SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 13 de Março de 2023 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO XII | Nº 2728

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Diretoria 2017 / 2019

CARGO	NOME PREFEITO	MUNICÍPIO	REGIÃO
PRESIDENTE	APARECIDO JOSÉ WEILLER JUNIOR	JESUÍTAS	AMOP
1º VICE-PRESIDENTE	EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS	SANTA CECÍLIA DO PAVÃO	AMUNOP
2º VICE-PRESIDENTE	RICARDO ANTÔNIO ORTIÑA	SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE	AMSOP
3º VICE-PRESIDENTE	OCLÉCIO DE FREITAS MENESES	FAROL	COMCAM
1º SECRETÁRIO	FABIO CHICAROLI	LOBATO	AMUSEP
2º SECRETÁRIO	SÉRGIO ONOFRE DA SILVA	ARAPONGAS	AMEPAR
1º TESOUREIRO	LUIZ CARLOS GIL	IVAIPORÃ	AMUVI
2º TESOUREIRO	CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS	NOVA TEBAS	AMOCENTRO
DIRETOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E POLÍTICAS	LUIZ EVERALDO ZAK	REBOUÇAS	AMCESPAR

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO PARANÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCACAO E ENSINO DO PARANA

GABINETE DO PRESIDENTE
EDITAL CONVOCAÇÃO CONSELHO FISCAL - 13.03.2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - CONSELHO FISCAL – 1ª CONVOCAÇÃO 2023

Ficam convocados todos os integrantes do CONSELHO FISCAL do CIEDEPAR – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO DO PARANÁ, para uma reunião a ser realizada no dia 13 de março de 2023, pelo sistema remoto, pelo zoom.us, participação da reunião pelo link: https://us02web.zoom.us/j/82153680182?pwd=ZkxXYXJVZGZNZ205WmZxUHRXM0Rsdz09, Senha de acesso: ciedepar, com início às 9:00 horas, para deliberar sobre a prestação de contas do exercício de 2022, através da análise da seguinte documentação e na sequência a emissão de parecer:
Balanço Financeiro do exercício de 2022;
Balanço Orçamentário do exercício de 2022;
Balanço Patrimonial do exercício de 2022;
Demonstrativo da Dívida Flutuante do exercício de 2022;
Demonstrativo da Variação Patrimonial do exercício de 2022.

O presente Edital de Convocação será publicado nos sites: www.ciedepar.com.br e no diário oficial dos municípios do Paraná.

Curitiba, 09 de março de 2023.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Presidente do CIEDEPAR e Prefeito de Santa Cecília do Pavão

Publicado por:
Cristiane Dalmut Machado
Código Identificador:50EE98F6

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
PORTARIA 1361.2023- FERIAS SERVIDORA DEIZIANE 15 DIAS -

PORTARIA Nº 1361, DE 08DE MARÇO DE 2023

Concede férias regulares a servidora pública municipal Deiziane Daniel, e dá outras providências.

Givanildo Trumi, Prefeito de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal 12.06/2005,
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER férias regulares de 15 (dez) dias, no período compreendido entre os dias 13 de março de 2023 à 27 de março de 2023, a servidora pública abaixo relacionada:

Nome	CPF	Cargo	Período Aquisitivo
Deiziane Daniel	053.910.319-58	Nutricionista	2022/2023

Art. 2° - O restante dos dias do período acima relacionado, 15 (quinze) serão usufruídos pela servidora em data oportuna.
Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, aos oito dias do mês de março do ano de dois mil e vinte três.

GIVANILDO TRUMI
Prefeito

Registre-se; Publique-se;
Cumpra-se.

Publicado por:
Leonira Lepchaki
Código Identificador:71B56F10

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
PORTARIA 1362.2023- FERIAS- VANUZA- 30 DIAS -

PORTARIA Nº 1362, DE 10 DE MARÇO DE 2023

Concede férias regulares a servidora pública municipal abaixo relacionada, e dá outras providências.

Givanildo Trumi, prefeito do Município de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a lei municipal 12.06/2005,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER férias regulares de 30 (trinta) dias, no período compreendido entre 13 de março de 2023 a 11 de abril de 2023, a servidora pública abaixo relacionada:

Nome	CPF	Cargo	Período aquisitivo
Vanuza Toniasso	000.585.099-17	Auxiliar De Consultório Dentário	2021/2022

Art. 2° - Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do executivo municipal de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de março do ano de dois mil e vinte três.

GIVANILDO TRUMI
Prefeito

Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

Publicado por:
Leonira Lepchaki
Código Identificador:E243C7B8

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
AVISO DE TOMADA DE PREÇO 003/2023

AVISO DE TOMADA DE PREÇO N° 003/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 043/2023
OBJETO: Contratação de empresa legalmente estabelecida e especializada visando a Revisão do Plano Diretor Municipal - PDM que visa definir objetivos, diretrizes e propostas de intervenção para o desenvolvimento municipal, nos termos, obrigações, cronogramas e quantidades previstos no Anexo I - Termo de Referência.
DATA: 29 de março de 2023 às 09:00 horas.
Local de Abertura: Sala de Licitações, situada na Avenida Demétrio Pinzon, 16, Centro – Boa Esperança do Iguaçu – Paraná.
PREÇO MÁXIMO: R$ 104.938,00 (cento e quatro mil e novecentos e trinta e oito reais).
JULGAMENTO: Menor Preço Global.
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Departamento de Licitação da Prefeitura de Boa Esperança do Iguaçu – Paraná, Fone (46) 3537-1208 ou através do e-mail licitacao01@boaesperancadoiguacu.pr.gov.br ou licitação02@boaesperancadoiguacu.pr.gov.br.

Boa Esperança do Iguaçu/PR, 10 de março de 2023.

RENATO GRASSI
Presidente Da CPL

GIVANILDO TRUMI
Prefeito

Publicado por:
Renato Grassi
Código Identificador:143034D1

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO N.° 045/2023

ATO DE CONSÓRCIO
Resolução nº 045/2023

Dispõe sobre inclusão de procedimentos em editais de credenciamentos e dá outras providências.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde, Senhor Paulo Horn, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Protocolo de Intenções, Estatuto Social e Contrato de Consórcio Público:
CONSIDERANDO a necessidade da inclusão de procedimentos para atendimento dos municípios consorciados**.**
CONSIDERANDO a necessidade de reajuste de valor de procedimentos.
RESOLVE:

Art. 1º Incluir procedimentos eletivos no edital de credenciamento nº 001/2018, na forma que segue:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR
07.02.03.012-0	COMPONENTE CEFALICO / POLIETILENO / METAL P/ HEMIARTROPLASTIA BIPOLAR / METALICO P/ HEMIARTROPLASIA MONOPOLAR	1.008,00
04.08.02.013-0	RECONSTRUÇÃO CAPSULO-LIGAMENTAR DE COTOVELO PUNHO	603,57
04.08.06.029-8	RESSECÇÃO DE TUMOR ÓSSEO E RECONSTRUÇÃO POR DESLIZAMENTO	782,82
04.08.01.009-6	ESCAPULOPEXIA C/ OU S/ OSTEOTOMIA DA ESCAPULA / RESSECÇÃO BARRA OMO-CERVICAL	4.000,67

Art. 2º Reajustar valor de procedimento no edital de credenciamento nº 001/2018, na forma que segue

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALORES	
		DE	PARA
04.05.02.001-5	CORRECAO CIRURGICA DE ESTRABISMO (ACIMA DE 2 MUSCULOS)	972,00	1.661,76

Art. 3º Incluir exames laboratoriais no edital de credenciamento nº 002/2017, na forma que segue:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR
02.02.02.055-0	DOSAGEM DE PROTEINA C FUNCIONAL	65,00
02.02.02.056-8	DOSAGEM DE PROTEINA S FUNCIONAL	100,00
02.02.03.128-4	ANTIBETA 2 GLICOPROTEINA I -IGG	75,00
02.02.03.129-2	DOSAGEM DE ANTI-BETA-2-GLICOPROTEÍNA I - IGM	75,00

Art. 4º Reajustar valor de procedimentos no edital de credenciamento nº 003/2017, na forma que segue

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALORES	
		DE	PARA
04.05.02.001-5	CORRECAO CIRURGICA DE ESTRABISMO (ACIMA DE 2 MUSCULOS)	972,00	1.661,76
04.05.05.002-0	CAPSULOTOMIA A YAG LASER	92,31	112,77

Art. 5º As alterações aqui relacionadas passaram a integrar o Edital e as demais informações ora referenciadas permanecem inalteradas. O reajuste no valor dos procedimentos por conveniência da administração, poderá ter seu efeito na fatura da competência seguinte à data de publicação do presente ato.
Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pato Branco/PR, 10 de março de 2023.

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:22C64004

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

CONTRATAÇÃO DE BENS E/OU SERVIÇOS Nº 48/2022
CONTRATADA: **EMANOEL A MARQUES**
O presente termo tem por objeto a rescisão do Contrato de Bens e/ou Serviços nº 48/2022, em 21 de Fevereiro de 2023.

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:37DE0D78

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
34ª ALTERAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2017

34ª ALTERAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2017, CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLINICAS, COM COLETA DO MATERIAL A SER ANALISADO, ANÁLISE DO MATERIAL COLETADO COM RESULTADOS E FORNECIMENTO DE LAUDO DO EXAME E ENTREGA DOS

RESULTADOS DIRETAMENTE AO PACIENTE/RESPONSÁVEL

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE, através da Comissão Permanente de Licitação, designada por Ato do Consórcio, e considerando ato de aprovação da Tabela de Valores para Exames de Análises Clínicas Laboratoriais, e considerando ainda a **Resolução nº 045 de 10 de março de 2023**, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, Lei nº 8.080/90, Lei Estadual nº 15.608/07, Portaria n.º 1.286/93 e Portaria n.º 1.034/10 do Ministério da Saúde e demais legislações aplicáveis, torna público aos interessados sobre a inclusão de exames laboratoriais de analises clinicas na tabela do credenciamento nº 002/2017, conforme segue:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR
02.02.02.055-0	DOSAGEM DE PROTEINA C FUNCIONAL	65,00
02.02.02.056-8	DOSAGEM DE PROTEINA S FUNCIONAL	100,00
02.02.03.128-4	ANTIBETA 2 GLICOPROTEINA I -IGG	75,00
02.02.03.129-2	DOSAGEM DE ANTI-BETA-2-GLICOPROTEÍNA I - IGM	75,00

As alterações aqui relacionadas passaram a integrar o Edital e as demais informações ora referenciadas permanecem inalteradas.
Esclarecimentos adicionais serão prestados pelo Setor de Licitações e Contratos do CONIMS, fone (0**46) 3313-3550.

Pato Branco/PR, 10 de março de 2023.

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:459348B2

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
113ª ALTERAÇÃO NO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2017 - CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA FORNECIMENTO DE ÓRTESE/PRÓTESE E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT)

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE, através da Comissão Permanente de Licitação designada por Ato de Consórcio, bem como da Resolução nº 103/2017 de aprovação da Tabela de Valores e Procedimentos Médicos Ambulatoriais e Hospitalares, Serviços de Apoio à Diagnose e Terapia (SADT), e considerando ainda a **Resolução nº 045 de 10 de março de 2023**, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, Lei n.º 8.080/90, Lei Estadual nº 15.608/07, Portaria nº 1.286/93 e Portaria nº 1.034/10 do Ministério da Saúde e demais legislações aplicáveis, torna público aos interessados sobre reajuste de valor de procedimentos no edital de credenciamento n° 003/2017, na forma que segue:
Reajuste de valor de procedimento:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALORES	
		DE	PARA
04.05.02.001-5	CORRECAO CIRURGICA DE ESTRABISMO (ACIMA DE 2 MUSCULOS)	972,00	1.661,76
04.05.05.002-0	CAPSULOTOMIA A YAG LASER	92,31	112,77

As alterações aqui relacionadas passaram a integrar o Edital e as demais informações ora referenciadas permanecem inalteradas. O reajuste no valor dos procedimentos por conveniência da administração, poderá ter seu efeito na fatura da competência seguinte à data de publicação do presente ato.
Esclarecimentos adicionais serão prestados pelo Setor de Licitação e Contratos do CONIMS, telefone (46) 3313-3550.

Pato Branco/PR, 10 de março de 2023.

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:E8A194E5

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
123ª ALTERAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2018 – CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS HOSPITALARES E AMBULATORIAIS ELETIVOS

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**, através da Comissão Permanente de Licitação designada por Ato de Consórcio, e considerando-se a **Resolução nº 045 de 10 de março de 2023**, e ainda, conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, Lei nº 8.080/90, Lei Estadual nº 15.608/07, Portaria nº 1.286/93 e Portaria nº 1.034/10 do Ministério da Saúde e demais legislações aplicáveis, torna público aos interessados sobre a inclusão de procedimentos no edital de credenciamento n° 001/2018 e dá outras providências, na forma que segue:
a) Inclusão de procedimentos:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR
07.02.03.012-0	COMPONENTE CEFALICO / POLIETILENO / METAL P/ HEMIARTROPLASTIA BIPOLAR / METALICO P/ HEMIARTROPLASIA MONOPOLAR	1.008,00
04.08.02.013-0	RECONSTRUÇÃO CAPSULO-LIGAMENTAR DE COTOVELO PUNHO	603,57
04.08.06.029-8	RESSECÇÃO DE TUMOR ÓSSEO E RECONSTRUÇÃO POR DESLIZAMENTO	782,82
04.08.01.009-6	ESCAPULOPEXIA C/ OU S/ OSTEOTOMIA DA ESCAPULA / RESSECÇÃO BARRA OMO-CERVICAL	4.000,67
04.05.02.001-5	CORRECAO CIRURGICA DE ESTRABISMO (ACIMA DE 2 MUSCULOS)	1.661,76

b) Reajuste de valor de procedimento:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALORES	
		DE	PARA
04.05.02.001-5	CORRECAO CIRURGICA DE ESTRABISMO (ACIMA DE 2 MUSCULOS)	972,00	1.661,76

As alterações aqui relacionadas passaram a integrar o Edital e as demais informações ora referenciadas permanecem inalteradas.
Esclarecimentos adicionais serão prestados pelo Setor de Licitação e Contratos do CONIMS, telefone (046) 3313-3550.

Pato Branco/PR, 10 de março de 2023.

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:3365C506

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO PE 7-2023 - RP REFEIÇÕES PRONTAS

AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão. Edital nº 7/2023. Forma: Eletrônico. Data da Licitação: Dia 27 de março de 2023, às 09:00 (nove) horas. Objeto: Registro de Preços Para Aquisição Futura de Refeições Prontas, Marmitas, Lanches Frios, Kit de Alimentos In Natura, e Self Service, para o Município de Chopinzinho. Valor máximo estimado: R$ 508.607,50. Gênero: Material de Consumo. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, das 08:00/12:00 e das 13:00/17:00hrs, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br Informações pelo telefone: (46) 3242-8614.

Publicado por:
Andreia da Silva
Código Identificador:42707143

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO ABERTURA ENVELOPE 2
TP_18-2022

REFERÊNCIA: TOMADA DE PREÇOS - EDITAL N.º 18/2022
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA EXECUÇÃO DE PISO DE CONCRETO PARA INSTALAÇÃO DE ATIS E ENTORNO PARA TERRENO NO LOTEAMENTO JARDINS E NA LINHA SANTA INÊS.
CONVOCAÇÃO
A Comissão Permanente de Licitação, após superada a fase de habilitação do referido processo, convoca os interessados para participar da Sessão Pública - Abertura dos Invólucros nº 2, - Propostas de Preços, das participantes habilitadas.
Data: 14/03/2023 (terça-feira), às 09:00 hrs.
Local: Sede do Município de Chopinzinho
Endereço: Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel

Chopinzinho, 10 de março de 2023.

HELDER FELIPE KLASSEN
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Andreia da Silva
Código Identificador:3A45B945

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 51-2023 - TP 02-2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 51/2023

CONTRATANTE: Município de Chopinzinho, Estado do Paraná, com sede à Rua Miguel Procópio Kurpel, 3.811, inscrito no CNPJ/MF nº 76.995.414/0001-60, neste ato representado pelo seu Prefeito, em pleno exercício de seu mandato e funções, Edson Luiz Cenci, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.533.593-5/PR, inscrito no CPF nº 518.894.719-68, e

CONTRATADO(A):MARTINS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, com sede na Rua Frei Everaldo, nº4887, Bairro Verdi, Chopinzinho - PR, CEP 85.560-000, CNPJ nº 17.856.086/0001-51, doravante denominada CONTRATADA, representado neste ato pelo(a) Senhor(a) **Antonio Claudio Martins**, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº 3.426.062-1 e do CPF/MF sob nº 546.465.619-72.

Ref.: Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 2/2023.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA ENTRE AS COMUNIDADES DE ENCRUZILHADA E PONTE ALTA, EXTENSÃO 10.946,00 METROS QUADRADOS.

VALOR: R$ 553.480,37 (quinhentos e cinquenta e três mil quatrocentos e oitenta reais e trinta e sete centavos). As despesas com a execução da(s) obra(*s*) correrão a conta dos recursos do Município, na seguinte Dotação orçamentária: Secretaria de Agricultura, Pecúaria e Meio Ambiente10.01.207820006.1.030.4.4.90.51 (879) F: 00010.01.207820006.1.030.4.4.90.51 (878) F: 917.

APLICAÇÃO DE MULTA: Compete à Divisão de Tesouraria do CONTRATANTE a aplicação de multas.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Lote 01 será de 300 (trezentos) dias.

PRAZO DE VIGÊNCIA:O prazo de vigência dos contratos será de 480 (quatrocentos e oitenta) dias, a contar da data da sua assinatura.

FORO: Comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná.

Chopinzinho, 22 de fevereiro de 2023.

Município de Chopinzinho
Contratante
EDSON LUIZ CENCI
Prefeito

Martins Prestação de Serviços LTDA
Contratada
ANTONIO CLAUDIO MARTINS
Representante Legal

Publicado por:
Andreia da Silva
Código Identificador:A56A579A

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO 67-2023 - DL 9-2023

Espécie: Extrato do Contrato nº 67/2023. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Marcos Antonio Pereira dos Santos. CNPJ: 02.476.734/0001-77. Objeto: Contratação de sistema especializado em gerenciar competições esportivas. Valor R$ 2.592,00 (dois mil, quinhentos e noventa e dois reais). Origem: Dispensa de Licitação nº 9/2023. Fundamento Legal: Artigo 24 da Lei 8.666/93. Elemento de despesa: (1501) Fonte: 104. Data da assinatura 10/03/2023. Assinam: Edson Luiz Cenci, pelo Município e Marcos Antonio Pereira dos Santos, pela Empresa.

Publicado por:
Andreia da Silva
Código Identificador:34D9D0C7

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO DL 9-2023

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

REF. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 9/2023

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e da Procuradoria Municipal, que apuraram o resultado do **Processo de Dispensa de Licitação nº 9/2023,** eu, **EDSON LUIZ CENCI**, Prefeito, torno pública a **RATIFICAÇÃO** do procedimento em epígrafe e a **ADJUDICAÇÃO** do objeto da seguinte forma:

EMPRESA	CNPJ	Valor total R$
MARCOS ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS	02.476.734/0001-77	2.592,00

Conforme proposta.

É a decisão.

Gabinete do Prefeito de Chopinzinho - PR, 10 de março de 2023.

EDSON LUIZ CENCI
Prefeito

Publicado por:
Andreia da Silva
Código Identificador:E0B7FD13

GABINETE DO PREFEITO
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - COMAS

DECRETO Nº 052/2022, DE 10 DE MARÇO DE 2023

Altera o Decreto n° 010/2022, de 12 de janeiro de 2022, alterado pelo Decreto n.° 060/2022, de 04 de fevereiro de 2022, que nomeia membros para comporem o Conselho Municipal de Assistência Social – COMAS, de Chopinzinho – PR.

O Prefeito DO MUNICÍPIO de Chopinzinho, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 63, inciso X da Lei Orgânica:
CONSIDERANDO o memorando eletrônico n.° 1.082/2023, que solicitou a substituição de membro e da Secretária Executiva do Conselho Municipal de Assistência Social – COMAS.
D E C R E T A:

Art. 1º – Altera o Decreto n° 010/2022, de 12 de janeiro de 2022, alterado pelo Decreto n.° 060/2022 de 04 de fevereiro de 2022, que nomeia membros para comporem o Conselho Municipal de Assistência Social – COMAS, de Chopinzinho – PR, passando a ter a seguinte redação:
"***Art. 1º*** **-** .....
.....
a) .....
Titular: .....
Suplente: Keli Fernanda de Souza Oliveira;
III.*Fica designa para secretariar o Conselho Municipal de Assistência Social – COMAS a servidora Itatiana Campigotto, que passa a ser Secretária Executiva.*"
Art. 2º – Os demais artigos Decreto n° 010/2022, de 12 de janeiro de 2022, alterado pelo Decreto n.° 060/2022 de 04 de fevereiro de 2022, permanecem inalterados.
Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 10 DE MARÇO DE 2023.

EDSON LUIZ CENCI
Prefeito

Publicado por:
Cristiani Scariot Rosa da Cruz
Código Identificador:8DB963BB

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
PRESTAÇÃO DE CONTAS PRONTO PAGAMENTO N° 5.

UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

PRESTAÇÃO DE CONTAS LEI Nº 2.639/2010 DE 21 DE MAIO DE 2010 – REGIME DE ADIANTAMENTO

Certifico a **REGULARIDADE** da Prestação de Contas de Pronto Pagamento pelo Órgão do Controle Interno dos empenhos abaixo relacionados:

FUNCIONÁRIO	EMPENHO	DATA	VALOR	APROVACAO
RAFAEL GUARIENT	8439/2022	10/03/2023	R$ 2.200,00	SIM

E, por ser expressão da verdade, firmo a presente nos termos da exigência legal, sob as penas da Lei.

Chopinzinho, PR, 10 de março de 2023.

LUCIANA AIMI ZUQUELO
Agente de Controle Interno
Decreto nº 474/2014 de 16/12/2014

Publicado por:
Rodrigo Jazynski
Código Identificador:CECD490F

SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE
TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BENS MÓVEIS Nº 003/2023

TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BENS MÓVEIS Nº 003/2023

TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BENS MÓVEIS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO E A ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES DE ALTO BUGRINHO LUIZ.

O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, Estado do Paraná, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 76.995.414/0001-60, com sede à Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel, aqui denominado simplesmente Concedente, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal EDSON LUIZ CENCI, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.533.593-5, e CPF nº 518.894.719-68, residente e domiciliado à Rua Presidente Dutra, 3999, Chopinzinho/PR e a ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES DE ALTO GUBRINHO, CNPJ: 05.321.188/0001-93, situada neste Município de Chopinzinho e Comarca, aqui denominada como CONCESSIONÁRIA, representada por seu Presidente senhor SEBASTIÃO LEOVALDO LUCAS, portador do CPF 333.465.779-53, RG 1.741.048/SSP/PR, resolvem celebrar o presente Termo, mediante cláusulas e condições expressas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 - O presente instrumento tem por objeto a Permissão de Uso do seguinte bem móvel:

1.1.2. 01 (um) Homogeneizador de esterco líquido, chassi de tubo galvanizado a fogo, acoplamento com eixo cardan e terceiro ponto de trator agrícola, comprimento 6,50 metros**,** largura 820 mm, altura 900 mm**.** Marca: IPACOL – Modelo: HOG HE 500 – Séries: 23011220125 - Patrimônio: 27.063.

CLAÚSULA SEGUNDA – DA DESTINAÇÃO E USO DO BEM MÓVEL

2.1 - O **PERMISSIONÁRIO** se compromete a utilizar o bem acima descrito exclusivamente para uso produtivo dentro das atividades desenvolvidas pelos associados, vedado qualquer outra destinação, sob pena de responder por perdas e danos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

- O **CONCEDENTE** se compromete a:

3.1.1 - Por força do presente instrumento, dar em cedência e permitir o uso, a título gratuito, do bem descrito na Cláusula Primeira deste instrumento.

3.2 - A **PERMISSIONÁRIA** se compromete a:

3.2.1 - Atender a todos seus associados sem discriminações, obedecendo critérios de prioridades definidos em assembleias e reuniões devidamente convocadas para este fim, obediência fiel ao contido em seu ESTATUTO, quanto aos direitos e deveres de cada associado;

3.2.2 - Prover de local adequado para o abrigo do equipamento ou máquina, que doravante estará sob sua responsabilidade, como garagem coberta, evitando sua exposição às intempéries.

3.2.3 - Proceder às manutenções descritas no manual do operador, como lubrificações e ajustes para o perfeito uso do equipamento e substituição de eventuais peças danificadas com ou sem cobertura de garantias pelo fabricante.

3.2.4 - Disponibilizar o uso do equipamento apenas para operadores devidamente habilitados e credenciados pela diretoria.

3.2.5 - Eventuais multas de trânsito, encargos e consertos pelo uso inadequado, imprudente, negligente ou por imperícia na condução ou operação de veículos, máquinas e equipamentos cedidos, ensejará a responsabilidade do permissionário pela reparação do dano e demais débitos.

3.2.6 - Comunicar imediatamente à Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, qualquer irregularidade quanto ao uso e manutenção do equipamento.

3.2.7 - Oportunizar à Secretaria de Agricultura, vistorias ao equipamento sempre que a mesma julgar necessário.

3.2.8 - A Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, reserva-se o direito de acompanhar o bom uso do equipamento e caso não achar conforme, primeiramente fará notificações do ocorrido e em últimas circunstâncias para salvaguardar o Patrimônio Público, moverá ações no sentido de reaver o equipamento.

3.2.9 – A permissão de uso de bens móveis fica estritamente vinculada às finalidades deste Chamamento e da Lei Complementar Municipal nº 110/2019;

3.2.10 – Os bens móveis cedidos ficam indisponíveis para alienação e qualquer forma de oneração ou garantia.

CLÁUSULA QUARTA - DAS METAS E INDICADORES

4.1 - São metas e indicadores a serem observados pelas Associações, entre outros:

4.1.1 – Aumento do volume financeiro e/ou de produção da propriedade rural, apresentando notas fiscais de venda, com volume financeiro e de produção superiores ao exercício anterior;

4.1.2 – Melhoria no desenvolvimento das atividades agrícolas, pecuárias e agroindustriais no Município;

4.1.3 – Capacidade de geração de retorno de tributos, seja no valor agregado de ICMS, como no ISSQN;

4.1.4 – Apresentar regularidade na emissão de bloco de produtor rural;
4.1.5 – Participar, quando cabível, de programa de melhoria genética do rebanho, bem como elaboração de silagem e fenação para alimentação dos animais no período de entressafra;
4.1.6 – Apresentar regularidade ambiental e sanitária, na forma da lei;
4.1.7 – Comprometer-se na implantação do projeto sob o assessoramento técnico direto ou terceirizado da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, com parceria de outras entidades civis ou públicas, obedecendo e utilizando as instruções técnicas recebidas;
4.1.8 – Apresentar melhoria na organização e higiene nas instalações da atividade.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

5.1 – A Permissão de Uso será limitada a 60 (sessenta) meses, após a assinatura deste Termo, podendo ser prorrogada por sucessivos e iguais períodos, a critério da Administração, nos termos das disposições contidas no art. 50, § 1º, da Lei Complementar nº 110/2019, que dispõe sobre o Programa de Desenvolvimento Rural de Chopinzinho.

CLÁUSULA SEXTA – DA VISTORIA E EFETIVAÇÃO

6.1 - A Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente fica responsável pela constatação do cumprimento do presente Termo, das obrigações assumidas neste instrumento independente de aviso prévio, consulta ou notificação.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS VEDAÇÕES E SUSPENSÕES

7.1 – Não poderão aderir a este Chamamento, que integra o Programa de Desenvolvimento Rural de Chopinzinho, os agentes políticos, servidores comissionados e com função gratificada do Poder Executivo e Poder Legislativo do Município de Chopinzinho, inclusive seus respectivos cônjuges ou companheiros. (Art. 79 - LC 110/2019).
7.2 – Fica vedada a concessão de incentivos de que trata este Chamamento, bem como a disponibilização de máquinas e equipamentos públicos, aos produtores e respectivas sedes das propriedades ou unidades produtivas que estejam fora dos limites territoriais do Município, sob pena de apuração de responsabilidade civil, penal e administrativa. (Art. 80 – LC 110/2019).
7.3 – Os benefícios previstos neste Chamamento, poderão ser suspensos mediante ato fundamentado do Poder Executivo, em caso de indisponibilidade orçamentária e financeira, de ordem técnica, ambiental, sanitária ou de segurança pública, bem como em obediência à legislação eleitoral em vigor ou inobservância da Legislação em vigor e demais atos praticados pelos produtores ou entidades parceiras. (Art. 15 e 78 – LC 110/2019).

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

8.1 - Será aplicada à Permissionária, garantida a ampla defesa e o contraditório, as seguintes penalidades:
a) multa diária de R$ 500,00 (quinhentos reais) no caso de descumprimento de quaisquer cláusulas do presente Termo, até que se restabeleça a normalidade contratual, devidamente reconhecida pelo Município, a partir da notificação, limitada a 30 (trinta) dias;
b) no caso de persistir(em) a(s) irregularidade(s) apontada(s) na notificação a que se refere a letra "a", por prazo superior ao previsto na letra "a", a Credenciada passará a incorrer em multa correspondente a 10% (dez) por cento do total do valor concedido em máquinas e equipamentos;
c) mesmo incorrendo em quaisquer das hipóteses previstas nas letras "a" ou "b", a Credenciada também sofrerá, cumulativamente, as sanções previstas nos incisos II e III, do art. 73 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.
Parágrafo único - As sanções previstas nas letras "a" e "b" deste artigo são de competência do Secretário de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, ao passo que as sanções previstas nos incisos II e III do art. 73 da Lei Federal nº 13.019/2014 são de competência exclusiva do Prefeito Municipal, facultada a defesa da Credenciada no prazo de 05 (cinco) dias úteis da notificação, e podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos da penalidade.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO

9.1 – Este Termo poderá ser rescindido:
9.1.1 - Quando houver descumprimento de suas Cláusulas e condições por parte da PERMISSIONÁRIA, ou seu cumprimento irregular ou, ainda, a inexecução sem justa causa, ou sem a prévia comunicação ao Município;
9.1.2 - Por acordo entre as partes, desde que não implique em prejuízo ao Município e haja conveniência e oportunidade do Município;
9.1.3 - A PERMISSIONÁRIA reconhece os direitos do MUNICÍPIO à rescisão no caso de inexecução total ou parcial do Termo de Permissão, sem prejuízo do art. 80, da Lei nº 8.666/93 e demais dispositivos normativos aplicáveis.
9.1.4 – O Termo de Permissão Contrato(s) poderá(ão) ser rescindido(s), ainda, nas hipóteses estabelecidas nos artigos 77 a 79 da Lei nº 8.666/93, o que a PERMISSIONÁRIA declara expressamente conhecer.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

10.1 - Os participantes devem observar e o beneficiário deve observar e fazer observar, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de credenciamento, e de execução do objeto.
10.1.1 - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
"prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de credenciamento ou na execução do Termo de Contrato;
"prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de credenciamento ou de execução do Termo de Contrato;
"prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais participantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão público, visando estabelecer critérios em níveis artificiais e não-competitivos;
"prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo de credenciamento ou afetar a execução do Termo de Contrato.
"prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do Município, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; ou (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro promover inspeção ou auditoria.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OMISSÕES

11.1 - Os casos omissos ou excepcionais, assim como dúvidas surgidas ou cláusulas não previstas neste Termo em decorrência de sua execução, serão dirimidos mediante acordo entre as partes, por meio das regras e princípio do Direito Público e em última instância pela autoridade administrativa.

CLAÚSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1 - Fica eleito o Foro desta Comarca do Município de Chopinzinho como o componente para dirimir dúvidas e controvérsias porventura decorrentes da execução do presente Termo, desde que não resolvidas de comum acordo entre as partes.
12.2 - E por estarem assim ajustados, assinam as partes o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as Testemunhas abaixo firmadas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Chopinzinho, 13 de março de 2023.

EDSON LUIZ CENCI
Prefeito

SEBASTIÃO LEOVALDO LUCAS
Presidente da Associação

Testemunhas:

1._____
VANDERLEI JOSÉ CRESTANI
TÉC. AGR.
CPF: 081.645.379-93

2._____
RICARDO SCANDOLARA
ENG. AGR.
CPF: 530.439.959-53

Publicado por:
Vanderlei José Crestani
Código Identificador:740F03D4

SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE
TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BENS MÓVEIS Nº 004/2023

TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BENS MÓVEIS Nº 004/2023

TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BENS MÓVEIS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO E A ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS DE ÁGUA AMARELA.

O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, Estado do Paraná, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 76.995.414/0001-60, com sede à Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel, aqui denominado simplesmente Concedente, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal EDSON LUIZ CENCI, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.533.593-5, e CPF nº 518.894.719-68, residente e domiciliado à Rua Presidente Dutra, 3999, Chopinzinho/PR e a ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS DE ÁGUA AMARELA, CNPJ: 72.154.396/0001-32, situada neste Município de Chopinzinho e Comarca, aqui denominada como CONCESSIONÁRIA, representada por seu Presidente senhor FERNANDO OLIVO, portador do CPF 084.305.749-13, RG 10.614.179-7/SSP/PR, resolvem celebrar o presente Termo, mediante cláusulas e condições expressas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 - O presente instrumento tem por objeto a Permissão de Uso do seguinte bem móvel:

1.1.2. 01 (um) Homogeneizador de esterco líquido, chassi de tubo galvanizado a fogo, acoplamento com eixo cardan e terceiro ponto de trator agrícola, comprimento 6,50 metros**,** largura 820 mm, altura 900 mm**.** Marca: IPACOL – Modelo: HOG HE 500 – Séries: 23011220126 - Patrimônio: 27.064.

CLAÚSULA SEGUNDA – DA DESTINAÇÃO E USO DO BEM MÓVEL

2.1 - O **PERMISSIONÁRIO** se compromete a utilizar o bem acima descrito exclusivamente para uso produtivo dentro das atividades desenvolvidas pelos associados, vedado qualquer outra destinação, sob pena de responder por perdas e danos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

- O **CONCEDENTE** se compromete a:

3.1.1 - Por força do presente instrumento, dar em cedência e permitir o uso, a título gratuito, do bem descrito na Cláusula Primeira deste instrumento.

3.2 - A **PERMISSIONÁRIA** se compromete a:

3.2.1 - Atender a todos seus associados sem discriminações, obedecendo critérios de prioridades definidos em assembleias e reuniões devidamente convocadas para este fim, obediência fiel ao contido em seu ESTATUTO, quanto aos direitos e deveres de cada associado;

3.2.2 - Prover de local adequado para o abrigo do equipamento ou máquina, que doravante estará sob sua responsabilidade, como garagem coberta, evitando sua exposição às intempéries.

3.2.3 - Proceder às manutenções descritas no manual do operador, como lubrificações e ajustes para o perfeito uso do equipamento e substituição de eventuais peças danificadas com ou sem cobertura de garantias pelo fabricante.

3.2.4 - Disponibilizar o uso do equipamento apenas para operadores devidamente habilitados e credenciados pela diretoria.

3.2.5 - Eventuais multas de trânsito, encargos e consertos pelo uso inadequado, imprudente, negligente ou por imperícia na condução ou operação de veículos, máquinas e equipamentos cedidos, ensejará a responsabilidade do permissionário pela reparação do dano e demais débitos.

3.2.6 - Comunicar imediatamente à Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, qualquer irregularidade quanto ao uso e manutenção do equipamento.

3.2.7 - Oportunizar à Secretaria de Agricultura, vistorias ao equipamento sempre que a mesma julgar necessário.

3.2.8 - A Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, reserva-se o direito de acompanhar o bom uso do equipamento e caso não achar conforme, primeiramente fará notificações do ocorrido e em últimas circunstâncias para salvaguardar o Patrimônio Público, moverá ações no sentido de reaver o equipamento.

3.2.9 – A permissão de uso de bens móveis fica estritamente vinculada às finalidades deste Chamamento e da Lei Complementar Municipal nº 110/2019;

3.2.10 – Os bens móveis cedidos ficam indisponíveis para alienação e qualquer forma de oneração ou garantia.

CLÁUSULA QUARTA - DAS METAS E INDICADORES

4.1 - São metas e indicadores a serem observados pelas Associações, entre outros:

4.1.1 – Aumento do volume financeiro e/ou de produção da propriedade rural, apresentando notas fiscais de venda, com volume financeiro e de produção superiores ao exercício anterior;

4.1.2 – Melhoria no desenvolvimento das atividades agrícolas, pecuárias e agroindustriais no Município;

4.1.3 – Capacidade de geração de retorno de tributos, seja no valor agregado de ICMS, como no ISSQN;

4.1.4 – Apresentar regularidade na emissão de bloco de produtor rural;

4.1.5 – Participar, quando cabível, de programa de melhoria genética do rebanho, bem como elaboração de silagem e fenação para alimentação dos animais no período de entressafra;

4.1.6 – Apresentar regularidade ambiental e sanitária, na forma da lei;

4.1.7 – Comprometer-se na implantação do projeto sob o assessoramento técnico direto ou terceirizado da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, com parceria de outras entidades civis ou públicas, obedecendo e utilizando as instruções técnicas recebidas;

4.1.8 – Apresentar melhoria na organização e higiene nas instalações da atividade.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

5.1 – A Permissão de Uso será limitada a 60 (sessenta) meses, após a assinatura deste Termo, podendo ser prorrogada por sucessivos e iguais períodos, a critério da Administração, nos termos das disposições contidas no art. 50, § 1º, da Lei Complementar nº 110/2019, que dispõe sobre o Programa de Desenvolvimento Rural de Chopinzinho.

CLÁUSULA SEXTA – DA VISTORIA E EFETIVAÇÃO

6.1 - A Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente fica responsável pela constatação do cumprimento do presente Termo, das obrigações assumidas neste instrumento independente de aviso prévio, consulta ou notificação.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS VEDAÇÕES E SUSPENSÕES

7.1 – Não poderão aderir a este Chamamento, que integra o Programa de Desenvolvimento Rural de Chopinzinho, os agentes políticos, servidores comissionados e com função gratificada do Poder Executivo e Poder Legislativo do Município de Chopinzinho, inclusive seus respectivos cônjuges ou companheiros. (Art. 79 - LC 110/2019).

7.2 – Fica vedada a concessão de incentivos de que trata este Chamamento, bem como a disponibilização de máquinas e equipamentos públicos, aos produtores e respectivas sedes das propriedades ou unidades produtivas que estejam fora dos limites territoriais do Município, sob pena de apuração de responsabilidade civil, penal e administrativa. (Art. 80 – LC 110/2019).

7.3 – Os benefícios previstos neste Chamamento, poderão ser suspensos mediante ato fundamentado do Poder Executivo, em caso de indisponibilidade orçamentária e financeira, de ordem técnica, ambiental, sanitária ou de segurança pública, bem como em obediência à legislação eleitoral em vigor ou inobservância da Legislação em vigor e demais atos praticados pelos produtores ou entidades parceiras. (Art. 15 e 78 – LC 110/2019).

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

8.1 - Será aplicada à Permissionária, garantida a ampla defesa e o contraditório, as seguintes penalidades:

a) multa diária de R$ 500,00 (quinhentos reais) no caso de descumprimento de quaisquer cláusulas do presente Termo, até que se

restabeleça a normalidade contratual, devidamente reconhecida pelo Município, a partir da notificação, limitada a 30 (trinta) dias;
b) no caso de persistir(em) a(s) irregularidade(s) apontada(s) na notificação a que se refere a letra "a", por prazo superior ao previsto na letra "a", a Credenciada passará a incorrer em multa correspondente a 10% (dez) por cento do total do valor concedido em máquinas e equipamentos;
c) mesmo incorrendo em quaisquer das hipóteses previstas nas letras "a" ou "b", a Credenciada também sofrerá, cumulativamente, as sanções previstas nos incisos II e III, do art. 73 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.
Parágrafo único - As sanções previstas nas letras "a" e "b" deste artigo são de competência do Secretário de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, ao passo que as sanções previstas nos incisos II e III do art. 73 da Lei Federal nº 13.019/2014 são de competência exclusiva do Prefeito Municipal, facultada a defesa da Credenciada no prazo de 05 (cinco) dias úteis da notificação, e podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos da penalidade.
CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO
9.1 – Este Termo poderá ser rescindido:
9.1.1 - Quando houver descumprimento de suas Cláusulas e condições por parte da PERMISSIONÁRIA, ou seu cumprimento irregular ou, ainda, a inexecução sem justa causa, ou sem a prévia comunicação ao Município;
9.1.2 - Por acordo entre as partes, desde que não implique em prejuízo ao Município e haja conveniência e oportunidade do Município;
9.1.3 - A PERMISSIONÁRIA reconhece os direitos do MUNICÍPIO à rescisão no caso de inexecução total ou parcial do Termo de Permissão, sem prejuízo do art. 80, da Lei nº 8.666/93 e demais dispositivos normativos aplicáveis.
9.1.4 – O Termo de Permissão Contrato(s) poderá(ão) ser rescindido(s), ainda, nas hipóteses estabelecidas nos artigos 77 a 79 da Lei nº 8.666/93, o que a PERMISSIONÁRIA declara expressamente conhecer.
CLÁUSULA DÉCIMA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO
10.1 - Os participantes devem observar e o beneficiário deve observar e fazer observar, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de credenciamento, e de execução do objeto.
10.1.1 - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
"prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de credenciamento ou na execução do Termo de Contrato;
"prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de credenciamento ou de execução do Termo de Contrato;
"prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais participantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão público, visando estabelecer critérios em níveis artificiais e não-competitivos;
"prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo de credenciamento ou afetar a execução do Termo de Contrato.
"prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do Município, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; ou (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro promover inspeção ou auditoria.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OMISSÕES
11.1 - Os casos omissos ou excepcionais, assim como dúvidas surgidas ou cláusulas não previstas neste Termo em decorrência de sua execução, serão dirimidos mediante acordo entre as partes, por meio das regras e princípio do Direito Público e em última instância pela autoridade administrativa.
CLAÚSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO
12.1 - Fica eleito o Foro desta Comarca do Município de Chopinzinho como o componente para dirimir dúvidas e controvérsias porventura decorrentes da execução do presente Termo, desde que não resolvidas de comum acordo entre as partes.

12.2 - E por estarem assim ajustados, assinam as partes o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as Testemunhas abaixo firmadas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Chopinzinho, 13 de março de 2023.

EDSON LUIZ CENCI
Prefeito

FERNANDO OLIVO
Presidente da Associação

Testemunhas:

1._____
VANDERLEI JOSÉ CRESTANI
TÉC. AGR.
CPF: 081.645.379-93

2._____
RICARDO SCANDOLARA
ENG. AGR.
CPF: 530.439.959-53

Publicado por:
Vanderlei José Crestani
Código Identificador:9FEB9B0E

SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE
TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BENS MÓVEIS Nº 005/2023

TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BENS MÓVEIS Nº 005/2023

TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BENS MÓVEIS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO E A ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA LINHA NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS.

O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, Estado do Paraná, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 76.995.414/0001-60, com sede à Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel, aqui denominado simplesmente Concedente, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal EDSON LUIZ CENCI, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.533.593-5**, e CPF nº** 518.894.719-68**, residente e domiciliado à Rua Presidente Dutra, 3999, Chopinzinho/PR e a** ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS DE MORADORES DA LINHA NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS., CNPJ: 29.127.481/0001-82, **situada neste Município de Chopinzinho e Comarca, aqui denominada como** CONCESSIONÁRIA**, representada por seu Presidente senhor OSVALDINO ALVES DE MIRANDA**, portador do CPF 284.029.019-72, RG 1.411.935/SSP/PR**, resolvem celebrar o presente Termo, mediante cláusulas e condições expressas a seguir:**
CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
1.1 - O presente instrumento tem por objeto a Permissão de Uso do seguinte bem móvel:
1.1.2. 01 (uma) Colhedora de Forragem em área total "nova", para colheita de culturas plantadas em linhas (milho, sorgo, cana de açúcar, capins) e também à lanço (pastagem) para acoplamento hidráulico (3 pontos) em trator agrícola de pneus. Com sistema de corte da área total, original de fábrica da marca e largura mínima de corte de 0,8 metros, composto por dois tambores recolhedores. Sistema de alimentação composto por quatro rolos alimentadores. Rotor picador com "no mínimo" 12 facas com sistema de afiação de série da marca. Regulagem dos tamanhos de picado através da combinação de engrenagens (com todas as possibilidades possíveis) e proteção do sistema através de pino fusível. Acionamento através da tomada de força do trator com cardan de série e com transmissão através de caixa e cardan. Sistema de processamento de grãos tipo "quebra grão"

original de fábrica da marca. Bica de saída do produto e quebra jato com acionamento hidráulico através do controle remoto do trator. Com pé de apoio e jogo de pinos completo para o acoplamento e desacoplamento ao trator. Capacidade de colheita de até 35 toneladas por hora. Peso 800 kg. Marca: JF – Modelo: C-120 AT- Série: AGCC018955 – Ano: 2022 - Patrimônio: 27.100.

CLAÚSULA SEGUNDA – DA DESTINAÇÃO E USO DO BEM MÓVEL

2.1 - O **PERMISSIONÁRIO** se compromete a utilizar o bem acima descrito exclusivamente para uso produtivo dentro das atividades desenvolvidas pelos associados, vedado qualquer outra destinação, sob pena de responder por perdas e danos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

- O **CONCEDENTE** se compromete a:

3.1.1 - Por força do presente instrumento, dar em cedência e permitir o uso, a título gratuito, do bem descrito na Cláusula Primeira deste instrumento.

3.2 - A **PERMISSIONÁRIA** se compromete a:

3.2.1 - Atender a todos seus associados sem discriminações, obedecendo critérios de prioridades definidos em assembleias e reuniões devidamente convocadas para este fim, obediência fiel ao contido em seu ESTATUTO, quanto aos direitos e deveres de cada associado;

3.2.2 - Prover de local adequado para o abrigo do equipamento ou máquina, que doravante estará sob sua responsabilidade, como garagem coberta, evitando sua exposição às intempéries.

3.2.3 - Proceder às manutenções descritas no manual do operador, como lubrificações e ajustes para o perfeito uso do equipamento e substituição de eventuais peças danificadas com ou sem cobertura de garantias pelo fabricante.

3.2.4 - Disponibilizar o uso do equipamento apenas para operadores devidamente habilitados e credenciados pela diretoria.

3.2.5 - Eventuais multas de trânsito, encargos e consertos pelo uso inadequado, imprudente, negligente ou por imperícia na condução ou operação de veículos, máquinas e equipamentos cedidos, ensejará a responsabilidade do permissionário pela reparação do dano e demais débitos.

3.2.6 - Comunicar imediatamente à Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, qualquer irregularidade quanto ao uso e manutenção do equipamento.

3.2.7 - Oportunizar à Secretaria de Agricultura, vistorias ao equipamento sempre que a mesma julgar necessário.

3.2.8 - A Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, reserva-se o direito de acompanhar o bom uso do equipamento e caso não achar conforme, primeiramente fará notificações do ocorrido e em últimas circunstâncias para salvaguardar o Patrimônio Público, moverá ações no sentido de reaver o equipamento.

3.2.9 – A permissão de uso de bens móveis fica estritamente vinculada às finalidades deste Chamamento e da Lei Complementar Municipal nº 110/2019;

3.2.10 – Os bens móveis cedidos ficam indisponíveis para alienação e qualquer forma de oneração ou garantia.

CLÁUSULA QUARTA - DAS METAS E INDICADORES

4.1 - São metas e indicadores a serem observados pelas Associações, entre outros:

4.1.1 – Aumento do volume financeiro e/ou de produção da propriedade rural, apresentando notas fiscais de venda, com volume financeiro e de produção superiores ao exercício anterior;

4.1.2 – Melhoria no desenvolvimento das atividades agrícolas, pecuárias e agroindustriais no Município;

4.1.3 – Capacidade de geração de retorno de tributos, seja no valor agregado de ICMS, como no ISSQN;

4.1.4 – Apresentar regularidade na emissão de bloco de produtor rural;

4.1.5 – Participar, quando cabível, de programa de melhoria genética do rebanho, bem como elaboração de silagem e fenação para alimentação dos animais no período de entressafra;

4.1.6 – Apresentar regularidade ambiental e sanitária, na forma da lei;

4.1.7 – Comprometer-se na implantação do projeto sob o assessoramento técnico direto ou terceirizado da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, com parceria de outras entidades civis ou públicas, obedecendo e utilizando as instruções técnicas recebidas;

4.1.8 – Apresentar melhoria na organização e higiene nas instalações da atividade.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

5.1 – A Permissão de Uso será limitada a 60 (sessenta) meses, após a assinatura deste Termo, podendo ser prorrogada por sucessivos e iguais períodos, a critério da Administração, nos termos das disposições contidas no art. 50, § 1º, da Lei Complementar nº 110/2019, que dispõe sobre o Programa de Desenvolvimento Rural de Chopinzinho.

CLÁUSULA SEXTA – DA VISTORIA E EFETIVAÇÃO

6.1 - A Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente fica responsável pela constatação do cumprimento do presente Termo, das obrigações assumidas neste instrumento independente de aviso prévio, consulta ou notificação.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS VEDAÇÕES E SUSPENSÕES

7.1 – Não poderão aderir a este Chamamento, que integra o Programa de Desenvolvimento Rural de Chopinzinho, os agentes políticos, servidores comissionados e com função gratificada do Poder Executivo e Poder Legislativo do Município de Chopinzinho, inclusive seus respectivos cônjuges ou companheiros. (Art. 79 - LC 110/2019).

7.2 – Fica vedada a concessão de incentivos de que trata este Chamamento, bem como a disponibilização de máquinas e equipamentos públicos, aos produtores e respectivas sedes das propriedades ou unidades produtivas que estejam fora dos limites territoriais do Município, sob pena de apuração de responsabilidade civil, penal e administrativa. (Art. 80 – LC 110/2019).

7.3 – Os benefícios previstos neste Chamamento, poderão ser suspensos mediante ato fundamentado do Poder Executivo, em caso de indisponibilidade orçamentária e financeira, de ordem técnica, ambiental, sanitária ou de segurança pública, bem como em obediência à legislação eleitoral em vigor ou inobservância da Legislação em vigor e demais atos praticados pelos produtores ou entidades parceiras. (Art. 15 e 78 – LC 110/2019).

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

8.1 - Será aplicada à Permissionária, garantida a ampla defesa e o contraditório, as seguintes penalidades:

a) multa diária de R$ 500,00 (quinhentos reais) no caso de descumprimento de quaisquer cláusulas do presente Termo, até que se restabeleça a normalidade contratual, devidamente reconhecida pelo Município, a partir da notificação, limitada a 30 (trinta) dias;

b) no caso de persistir(em) a(s) irregularidade(s) apontada(s) na notificação a que se refere a letra "a", por prazo superior ao previsto na letra "a", a Credenciada passará a incorrer em multa correspondente a 10% (dez) por cento do total do valor concedido em máquinas e equipamentos;

c) mesmo incorrendo em quaisquer das hipóteses previstas nas letras "a" ou "b", a Credenciada também sofrerá, cumulativamente, as sanções previstas nos incisos II e III, do art. 73 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

Parágrafo único - As sanções previstas nas letras "a" e "b" deste artigo são de competência do Secretário de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, ao passo que as sanções previstas nos incisos II e III do art. 73 da Lei Federal nº 13.019/2014 são de competência exclusiva do Prefeito Municipal, facultada a defesa da Credenciada no prazo de 05 (cinco) dias úteis da notificação, e podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos da penalidade.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO

9.1 – Este Termo poderá ser rescindido:

9.1.1 - Quando houver descumprimento de suas Cláusulas e condições por parte da PERMISSIONÁRIA, ou seu cumprimento irregular ou, ainda, a inexecução sem justa causa, ou sem a prévia comunicação ao Município;

9.1.2 - Por acordo entre as partes, desde que não implique em prejuízo ao Município e haja conveniência e oportunidade do Município;

9.1.3 - A PERMISSIONÁRIA reconhece os direitos do MUNICÍPIO à rescisão no caso de inexecução total ou parcial do Termo de Permissão, sem prejuízo do art. 80, da Lei nº 8.666/93 e demais dispositivos normativos aplicáveis.

9.1.4 – O Termo de Permissão Contrato(s) poderá(ão) ser rescindido(s), ainda, nas hipóteses estabelecidas nos artigos 77 a 79 da Lei nº 8.666/93, o que a PERMISSIONÁRIA declara expressamente conhecer.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

10.1 - Os participantes devem observar e o beneficiário deve observar e fazer observar, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de credenciamento, e de execução do objeto.
10.1.1 - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
"prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de credenciamento ou na execução do Termo de Contrato;
"prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de credenciamento ou de execução do Termo de Contrato;
"prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais participantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão público, visando estabelecer critérios em níveis artificiais e não-competitivos;
"prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo de credenciamento ou afetar a execução do Termo de Contrato.
"prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do Município, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; ou (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro promover inspeção ou auditoria.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OMISSÕES

11.1 - Os casos omissos ou excepcionais, assim como dúvidas surgidas ou cláusulas não previstas neste Termo em decorrência de sua execução, serão dirimidos mediante acordo entre as partes, por meio das regras e princípio do Direito Público e em última instância pela autoridade administrativa.

CLAÚSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1 - Fica eleito o Foro desta Comarca do Município de Chopinzinho como o componente para dirimir dúvidas e controvérsias porventura decorrentes da execução do presente Termo, desde que não resolvidas de comum acordo entre as partes.
12.2 - E por estarem assim ajustados, assinam as partes o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as Testemunhas abaixo firmadas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Chopinzinho, 13 de março de 2023.

EDSON LUIZ CENCI
Prefeito

OSVALDINO ALVES DE MIRANDA
Presidente da Associação

Testemunhas:

1._____
ENG. AGR. VANDERLEI JOSÉ CRESTANI
CPF: 530.439.959-53

2._____
TÉC. AGR. RICARDO SCANDOLARA
CPF: 081.645.379-93

Publicado por:
Vanderlei José Crestani
Código Identificador:D1FCA2BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 194/2023 - RETORNO LICENÇA SAÚDE MIRAITA DE FATIMA GRAEBIN

PORTARIA Nº 194/2023

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e pelo Decreto 371/2020, de 11 de agosto de 2020;

CONSIDERANDO o Memorando Eletrônico nº 6.812/2022,

RESOLVE:

Art. 1º. TORNAR PÚBLICO que a servidora Miraita de Fatima Graebin, matrícula funcional nº 796-5, retornou ao trabalho na data de 07 de março de 2023, a qual estava afastada para tratamento de saúde desde 07 de dezembro de 2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, PR, 10 DE MARÇO DE 2023.

ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Secretário de Administração

Publicado por:
Camila Cancelier
Código Identificador:090E5F2E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA -195-2023 -LICENÇA PRÊMIO JOSEMAR DE FATIMA GRAEBIN DOS SANTOS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e o Decreto nº 371/2020, de 11 de agosto de 2020 e,

CONSIDERANDO o Protocolo 2.352/2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Licença Prêmio por Assiduidade de 03 (três) meses a servidora Josemar de Fátima Graebin, matrícula funcional nº 353-3, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, referente ao quinquênio aquisitivo de **01 de agosto de 2012 a 31 de setembro de 2017,** para fruição de 01 de março de 2023 a 31 de maio de 2023.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, PR, 10 DE MARÇO DE 2023.

ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Secretário de Administração

GRAZZIELE MATTE DOSSENA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Guilherme Schizzi
Código Identificador:6CB5FC2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
RESOLUÇÃO Nº 03/2023

Chopinzinho, 07 de março de 2023.
RESOLUÇÃO Nº 03/2023

Súmula: Aprova o 2º Termo Aditivo ao Fomento 01/2022, bem como seu Plano de Trabalho com Reordenação de Rubricas Orçamentárias para Transferências de Recursos do Município de Chopinzinho para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais APAE de Chopinzinho/PR o qual visa à manutenção do Ensino Especial.

O CME no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.382 de 28/11/2008:
RESOLVE

Artigo 1º - Aprovar o 2º Termo Aditivo ao Fomento 01/2022, bem como o seu Plano de Trabalho, o qual visa à manutenção da Escola Professora Thereza Furigo – Educação Infantil e Ensino Fundamental – Modalidade Educação Especial.
Parágrafo Único – O 2º Termo Aditivo ao Fomento 001/2022, e o Plano de Trabalho, será acompanhado e fiscalizado pelo Conselho Municipal de Educação, bem como, a aprovação final da prestação de contas.

FABIANA CRISTINA BRUM DE CARLI
Presidente do Conselho Municipal de Educação

Publicado por:
Zeloir Aparecida Scabeni Mendes
Código Identificador:C328139A

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA 01-2023

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/2023
DISPENSA Nº 01/2023

OBJETO: Contratação de Empresa para prestação de serviços de **IMPLANTAÇÃO DE LAYOUT, MANUTENÇÃO, SUPORTE E HOSPEDAGEM DO PORTAL DO LEGISLATIVO, CONFORME CHECKLIST ELABORADO PELO TCE-PR, ATENDIMENTO ATRAVÉS DE TELEFONE, HELP DESK EM ATÉ 24 HORAS, ACESSO AO SISTEMAS DE PERGUNTAS E RESPOSTAS (E-SIC), HOSPEDAGEM DE SITE COM DIREITO A 10 CONTAS DE E-MAIL E 20 GB DE ESPAÇO DISPONÍVEL, COM TRAFEGO ILIMITADO, QUE VISARÁ O ATENDIMENTO AS NORMAS E LEIS EM VIGÊNCIA ABRANGENDO OS DIVERSOS SETORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBATAÍ DO SUL**.

WILLIAN ANDREI CABRERA ALBINO, Presidente da Câmara Municipal de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que me são conferidas, com fundamento no Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, acato a decisão da Comissão de Licitações referente ao Processo em epígrafe, tornando pública a **HOMOLOGAÇÃO** e por consequência a **ADJUDICAÇÃO** em favor da seguinte:

EMPRESA	VALOR TOTAL
VALE SOLUÇÕES EM GESTÃO LTDA	7.200,00

Corumbataí do Sul-Pr, 08 de Março de 2023.

SELCINO PINHEIRO DA SILVA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Fabio José Sobrinho
Código Identificador:A240AA44

CÂMARA MUNICIPAL
COMUNICADO DE DISPENSA 01-2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/2023
COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2023

Com base nas informações constantes no Processo Administrativo nº 01/2023, Dispensa de Licitação nº 01/2023, e ante as justificativas, que se embasou no art. 24, II da Lei Federal nº 8.666/93, o Presidente da Câmara Municipal de Corumbataí do Sul/PR, resolve dispensar a exigência de licitação para Contratação de Empresa para prestação de serviços de IMPLANTAÇÃO DE LAYOUT, MANUTENÇÃO, SUPORTE E HOSPEDAGEM DO PORTAL DO LEGISLATIVO, CONFORME CHECKLIST ELABORADO PELO TCE-PR, ATENDIMENTO ATRAVÉS DE TELEFONE, HELP DESK EM ATÉ 24 HORAS, ACESSO AO SISTEMAS DE PERGUNTAS E RESPOSTAS (E-SIC), HOSPEDAGEM DE SITE COM DIREITO A 10 CONTAS DE E-MAIL E 20 GB DE ESPAÇO DISPONÍVEL, COM TRAFEGO ILIMITADO, QUE VISARÁ O ATENDIMENTO AS NORMAS E LEIS EM VIGÊNCIA ABRANGENDO OS DIVERSOS SETORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBATAÍ DO SUL, com Recursos Próprios da Câmara Municipal, no valor total de R$ 7.200,00 (Sete Mil e Duzentos Reais), junto à empresa VALE SOLUÇÕES EM GESTÃO LTDA, com sede na cidade de Mandaguaçu - PR.

Corumbataí do Sul - Pr, 08 de Março de 2023.

SELCINO PINHEIRO DA SILVA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Fabio José Sobrinho
Código Identificador:C85D9293

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 18/2023
Pregão Eletrônico nº 09/2023
Modo: Aberto e Fechado

O Município de CORUMBATAÍ DO SUL, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará no dia **27/03/2023, às 13:30 horas,** por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, no endereço eletrônico: www.bll.org.br "Acesso Identificado", licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**.

OBJETO: Aquisição de uma grade roma, com recursos financeiros provenientes do Convênio nº 901708/2020 – MAPA, celebrado entre o Município de Corumbataí do Sul – Pr e o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, conforme descrito e especificado no Anexo I, parte integrante do processo administrativo.

VALOR MÁXIMO: R$ 63.950,00 (sessenta e três mil novecentos e cinquenta reais).

Informações complementares do Edital encontra-se disponível no departamento de Licitação, no horário normal de expediente da Prefeitura, ou seja, das 07:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, através do telefone: 44 – 3277-1153, no site: www.corumbataídosul.pr.gov.br (PORTAL DA TRANSPARÊNCIA), ou em www.bll.org.br, ou ainda através do e-mail: licitacao@corumbataidosul.pr.gov.br.

PAÇO MUNICIPAL, 10 de Março de 2023.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Capassi Filho
Código Identificador:1D053215

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 01/2023

A D J U D I C A Ç Ã O

Eu, **ALEXANDRE DONATO**, Prefeito do Município de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que me são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, e ainda a Lei nº 10.520/02, **ADJUDICO** o objeto referente ao Processo Administrativo nº 04/2023, Pregão Eletrônico nº 01/2023, a seguinte empresa LP SERVIÇOS DE INTEGRAÇÃO DE ESTÁGIOS LTDA, com sede na cidade de Cascavel – Pr, como a vencedora do Lote 01, no valor total global de

R$ 454.185,60 (quatrocentos e cinquenta e quatro mil cento e oitenta e cinco reais e sessenta centavos).

PAÇO MUNICIPAL, 27 de Fevereiro de 2023.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

H O M O L O G A Ç Ã O

Eu, **ALEXANDRE DONATO**, Prefeito do Município de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que me são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, e ainda a Lei nº 10.520/02, **HOMOLOGO** o objeto referente ao Processo Administrativo nº 04/2023, Pregão Eletrônico nº 01/2023, a seguinte empresa LP SERVIÇOS DE INTEGRAÇÃO DE ESTÁGIOS LTDA, com sede na cidade de Cascavel – Pr, como a vencedora do Lote 01, no valor total global de R$ 454.185,60 (quatrocentos e cinquenta e quatro mil cento e oitenta e cinco reais e sessenta centavos).

PAÇO MUNICIPAL, 27 de Fevereiro de 2023.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Capassi Filho
Código Identificador:49D6BBE0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 01/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2023 – ID 2353
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL.
CONTRATADA: LP SERVIÇOS DE INTEGRAÇÃO DE ESTÁGIO LTDA.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de agente de integração de estágios, responsável por todo o processo administrativo, jurídico e contratual referente à contratação de estagiários nos cursos vinculados a estrutura de ensino médio, técnico, superior, público e particular, oficiais ou reconhecidas pelo MEC, desde a seleção até o desligamento, em atendimento aos setores da Prefeitura Municipal.

VALOR: R$ 454.185,60 (quatrocentos e cinquenta e quatro mil cento e oitenta e cinco reais e sessenta centavos).

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
02.001.04.122.0002.2.002.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02.002.04.092.0003.2.004.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
03.001.04.122.0005.2.005.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
04.001.04.123.0005.2.008.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
04.001.04.123.0005.2.009.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
04.001.04.123.0005.2.009.3.3.90.39.00.00. - 1511 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
05.001.10.301.0007.2.012.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
05.001.10.301.0007.2.012.3.3.90.39.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
05.001.10.301.0007.2.012.3.3.90.39.00.00. - 1494 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
05.001.10.301.0007.2.012.3.3.90.39.00.00. - 1510 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.001.08.244.0008.2.020.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.002.08.244.0008.2.088.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.003.08.243.0008.6.067.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
07.001.12.361.0009.2.025.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
07.001.12.361.0009.2.025.3.3.90.39.00.00. - 1103 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
07.001.12.361.0009.2.025.3.3.90.39.00.00. - 1104 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
07.001.12.365.0009.1.067.3.3.90.39.00.00. - 1103 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
07.001.13.392.0014.2.094.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08.001.27.813.0010.2.038.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
10.001.15.451.0011.2.039.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

PRAZO DE VIGÊNCIA: Início em 27/02/2023 – Término em 27/02/2024.
LICITAÇÃO: Processo Administrativo nº 04/2023 – Pregão Eletrônico nº 01/2023.

LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002 e demais alterações.

FÓRUM: Comarca de Barbosa Ferraz – Pr.

Paço Municipal, 27 de Fevereiro de 2023.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Capassi Filho
Código Identificador:1FE51370

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 02/2023

A D J U D I C A Ç Ã O

Eu, **ALEXANDRE DONATO**, Prefeito do Município de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que me são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, e ainda a Lei nº 10.520/02, **ADJUDICO** o objeto referente ao Processo Administrativo nº 05/2023, Pregão Eletrônico Registro de Preços nº 02/2023, as seguintes empresas: RIBAS PNEUS LTDA, com sede na cidade de Campo Mourão – Pr, como a vencedora dos lotes: 01; 02; 03; ,4; 05; 06; 07; 08; 09; 10; 11; 12; 13; 14; 15; 16; 18; 20 e 24; totalizado o valor global de R$ 255.340,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil trezentos e quarenta reais); RIBAS RECAPAGENS DE PNEUS LTDA, com sede na cidade de Campo Mourão – Pr, como a vencedora dos lotes: 19; 23; 27; 29; 30; 31 e 32; totalizando o valor global de R$ 70.164,00 (setenta mil cento e sessenta e quatro reais) e J. C. RAMOS PNEUS LTDA, com sede na cidade de Mamborê – Pr, como a vencedora dos lotes: 17; 21; 22; 25; 26 e 28; totalizando o valor global de R$ 39.587,00 (trinta e nove mil quinhentos e oitenta e sete reais).

PAÇO MUNICIPAL, 27 de Fevereiro de 2023.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

H O M O L O G A Ç Ã O

Eu, **ALEXANDRE DONATO**, Prefeito do Município de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que me são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, e ainda a Lei nº 10.520/02, **HOMOLOGO** o objeto referente ao Processo Administrativo nº 05/2023, Pregão Eletrônico Registro de Preços nº 02/2023, as seguintes empresas: RIBAS PNEUS LTDA, com sede na cidade de Campo Mourão – Pr, como a vencedora dos lotes: 01; 02; 03; ,4; 05; 06; 07; 08; 09; 10; 11; 12; 13; 14; 15; 16; 18; 20 e 24; totalizado o valor global de R$ 255.340,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil trezentos e quarenta reais); RIBAS RECAPAGENS DE PNEUS LTDA, com sede na

cidade de Campo Mourão – Pr, como a vencedora dos lotes: 19; 23; 27; 29; 30; 31 e 32; totalizando o valor global de R$ 70.164,00 (setenta mil cento e sessenta e quatro reais) e J. C. RAMOS PNEUS LTDA, com sede na cidade de Mamborê – Pr, como a vencedora dos lotes: 17; 21; 22; 25; 26 e 28; totalizando o valor global de R$ 39.587,00 (trinta e nove mil quinhentos e oitenta e sete reais).

PAÇO MUNICIPAL, 27 de Fevereiro de 2023.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Capassi Filho
Código Identificador:6D02084A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13/2023 COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2023

Com base nas informações constantes no Processo Administrativo nº 13/2023, Dispensa de Licitação nº 06/2023, e ante as justificativas, que se embasou no Artigo 75 Inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021, o Prefeito Municipal resolve dispensar a exigência de licitação Contratação de empresa para fornecimento de etiquetas patrimoniais, capas de IPTU e alvará, e pastas de processos, em atendimento à Secretaria Municipal de Administração, no valor total de R$ 2.755,00 (dois mil, setecentos e cinquenta e cinco reais), junto às empresas ADRIANO RORRATO E SA LTDA - ME, com sede na cidade de CAMPO MOURÃO – PR, J. G. DE QUEIROS E CIA LTDA, com sede na cidade de CAMPO MOURÃO – PR e FS ETIQUETAS LTDA, com sede na cidade de CAMBÉ - PR.

Paço Municipal, 08 de fevereiro de 2023.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Capassi Filho
Código Identificador:456CB14E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 20/2023
Dispensa de Licitação nº 09/2023
Menor Preço Valor Item

O Município de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, em conformidade com Art. 75, Inciso II e Parágrafo 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a Contratação de empresa para fornecimento de brinquedos para recreação e para o uso pedagógico, para os alunos do CMEI Criança Feliz, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação, conforme anexo I, parte integrante do processo administrativo.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 16/03/2023 às 17h00min (dezessete horas).

A Proposta de Preços os Documentos de Habilitação poderão ser entregues no setor de licitação da Prefeitura Municipal de Corumbataí do Sul – Paraná, Rua Tocantins, nº 153 – Centro, no horário de 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, em dias úteis ou por endereço eletrônico: licitacao@corumbataidosul.pr.gov.br.até a data limite.

O Edital e seus anexos estão disponíveis no site do Município www.corumbataidosul.pr.gov.br(portal da transparência) ou obtidos através de solicitação ao e-maillicitacao@corumbataidosul.pr.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas no setor de licitação da Prefeitura Municipal.

CORUMBATAÍ DO SUL – PR , 09 de Março de 2023.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Capassi Filho
Código Identificador:FEA843F6

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE ADESÃO E COMPROMISSO Nº 02/2022

TERMO DE ADESÃO E COMPROMISSO Nº 02/2023.

TERMO DE ADESÃO E COMPROMISSO QUE ENTRE SI FIRMAM O MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL E A COOPERATIVA DE CREDITO, POUPANCA E INVESTIMENTO VALOR SUSTENTAVEL - SICREDI VALOR SUSTENTAVEL PR/SP.

O **MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Tocântins , nº. 153, na cidade de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº. 80.888.662/0001-89 neste ato representado pelo senhor Prefeito Municipal **ALEXANDRE DONATO**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.889.874-0 (SESP/PR), inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº. 815.523.199-20, residente e domiciliado na Rua Guarani, nº. 129, na cidade de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, a seguir denominado **MUNICÍPIO**, e a COOPERATIVA DE CREDITO, POUPANCA E INVESTIMENTO VALOR SUSTENTAVEL - SICREDI VALOR SUSTENTAVEL.
PR/SP, cooperativa de crédito, inscrita no CNPJ sob o nº. 81.706.616/0001-84, com sede na
Praça do Café, nº. 66, centro, na cidade de Jandaia do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado por **RUDENEI FISCHER**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 6.020.526-4 (SESP/PR), inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº. 903.227.469-49, residente e domiciliado na Rua José Maria de Paula Rodrigues, nº. 1.091, apto 02, na cidade de Jandaia do Sul, Estado do Paraná, doravante denominada **COOPERATIVA**, com fundamento no Procedimento Administrativo nº. 2234/2022 e em conformidade com o Plano de Trabalho que integra este instrumento, celebram o presente Termo de Adesão e Compromisso que se regerá pelas seguintes cláusulas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo de Adesão e Compromisso a implementação do Programa "Cooperação na Ponta do Lápis", programa de educação financeira do SICREDI e a implementação do Programa "A União Faz a Vida", de responsabilidade social do SICREDI, que tem por objetivo colaborar para a educação de crianças e de adolescentes da Rede Municipal de Ensino através da difusão gratuita da metodologia de ensino- aprendizagem desenvolvida por meio de valores como diálogo, respeito à diversidade, solidariedade e justiça, auxiliando no desenvolvimento de princípios de cooperação e a cidadania, compreendendo o desenvolvimento de projetos para, através de práticas cooperativas, alcançar a concretização destes princípios.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Integra este Termo de Adesão e Compromisso, na forma de Anexo I, o Plano de Trabalho, especificado e elaborado pela COOPERATIVA.

PARÁGRAFO SEGUNDO

As metas deste Termo de Adesão e Compromisso consistem na execução integral das atividades relacionadas no Anexo I – Plano de Trabalho, de acordo com os prazos nele estabelecidos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

Não haverá transferência de recursos pelo MUNICÍPIO à COOPERATIVA, arcando essa última com todas as despesas

necessárias à plena consecução do objeto deste Termo de Adesão e Compromisso.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES E COMPROMISSOS

Constituem compromissos e obrigações, além de outros assumidos em virtude deste Termo de Adesão e Compromisso:

I – DA COOPERATIVA:

a) Realizar a formação do quadro de educadores, zelando pela boa qualidade das ações e serviços prestados e buscando alcançar eficiência, eficácia, efetividade e economicidade em suas atividades;

b) Observar, no transcorrer da execução de suas atividades, as orientações emanadas do MUNICÍPIO, elaboradas com base no acompanhamento e supervisão;

c) Dar livre acesso aos agentes da administração pública, ao controle interno e ao Tribunal de Contas correspondente aos processos, aos documentos e às informações relacionadas a este Termo de Adesão e Compromisso, bem como aos locais de execução do respectivo objeto;

d) Destacar a participação do MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL em qualquer ação promocional relacionada a este Termo de Adesão e Compromisso, obtendo previamente o seu consentimento formal.

II – DO MUNICÍPIO:

a) Aplicar a metodologia e a proposta pedagógica da COOPERATIVA, os materiais didáticos e a avaliação do processo e resultado, conforme previsto neste ACORDO e nos demais documentos e materiais disponibilizados pela COOPERATIVA;

b) Disponibilizar docentes do Quadro Único do Magistério Municipal, durante sua jornada de trabalho, para os processos de formação continuada;

c) Promover a integração do objeto do Termo de Adesão e Compromisso com toda comunidade de aprendizagem;

d) Oferecer as condições necessárias para realização da formação continuada;

e) Cumprir as atividades de responsabilidade do MUNICÍPIO previstas no Anexo I – Plano de Trabalho e nesta lei;

f) Acompanhar, supervisionar e fiscalizar a execução do Termo de Adesão e Compromisso antes do término de sua vigência, inclusive por meio de visitas *in loco*, para fins de monitoramento e avaliação do cumprimento do objeto;

g) Prestar o apoio necessário à COOPERATIVA para que os objetivos do Termo de Adesão e Compromisso sejam alcançados;

h) Desenvolver e implantar planos de ação com base em pesquisas desenvolvidas e divulgadas pela COOPERATIVA e seus parceiros, se houver;

i) Indicar, JOSLENE DA SILVA DO COUTO inscrito no CPF/MF sob o nº 051.472.099-99, como coordenadora local;

j) Comunicar imediatamente e por escrito à COOPERATIVA eventual substituição do coordenador local indicado;

k) Comprometer-se e se responsabilizar pela coleta e guarda dos termos de autorizações de uso de imagem e voz de todas as pessoas que participarem dos Programas, de suas ações, eventos e respectivas campanhas de divulgação.

CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO

A execução ficará a cargo das escolas e/ou organizações mobilizadas pelo MUNICÍPIO para o desenvolvimento do objeto deste Termo de Adesão e Compromisso, respeitadas as diretrizes, os princípios e a metodologia estabelecidos nos Programas, especificadas no Anexo I – Plano de Trabalho.

CLÁUSULA QUINTA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização deste Termo de Adesão e Compromisso ficará a cargo do senhora **Franciane Mendes Gonçalves Santos,** *gestora de parcerias*, inscrito no CPF/MF sob o nº. 063.932.389-84, indicado pelo MUNICÍPIO.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Ao gestor do MUNICÍPIO competirá dirimir as dúvidas que surgirem na sua execução e de tudo dará ciência à Administração Pública Municipal.

PARÁGRAFO SEGUNDO

O gestor registrará todas as circunstâncias relacionadas com a execução do objeto deste Termo de Adesão e Compromisso, apontando o que for necessário à regularização das carências ou erros observados.

PARÁGRAFO TERCEIRO

O acompanhamento não exclui e nem reduz a responsabilidade das outras partes perante o MUNICÍPIO e/ou terceiros.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

O presente Termo de Adesão e Compromisso terá vigência da data da sua assinatura até o dia 31/12/2025, podendo ser prorrogado à critério das partes.

PARÁGRAFO ÚNICO

A qualquer tempo, as partes, de comum acordo, poderão modificar o tempo de vigência, retificar ou alterar os termos do presente instrumento, exceto quanto ao seu objeto, por meio de Termo Aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO

O presente Acordo poderá ser rescindido administrativamente, independente das demais medidas cabíveis, por qualquer das partes, se houver descumprimento, ainda que parcial, das cláusulas aqui transcritas, se a irregularidade não for sanada no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o recebimento pela parte infratora de comunicação, por escrito, enviada pela outra parte.

PARÁGRAFO ÚNICO

É facultado a qualquer das partes rescindirem, a qualquer momento, o presente Termo de Adesão e Compromisso, com aviso prévio, por escrito, de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICIDADE

Caberá ao MUNICÍPIO proceder à publicação do extrato do presente instrumento na Imprensa Oficial no prazo de cinco (cinco) dias a contar da sua assinatura.

CLÁUSULA NONA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas final resumir-se-á à comprovação de consecução das metas e conclusão das etapas previstas e deverá ser realizada no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados do término da vigência do presente instrumento, prorrogável por até 10 (dez) dias, desde que devidamente justificado.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS RESPONSABILIDADES TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS

O presente Termo de Adesão e Compromisso não gera qualquer vínculo empregatício, social ou trabalhista para o MUNICÍPIO bem como qualquer direito que venha a ser requerido pela COOPERATIVA.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Cada parte é responsável tão somente pelas obrigações trabalhistas e previdenciárias decorrentes de seu quadro de colaboradores, inexistindo qualquer responsabilidade solidária ou subsidiária da outra parte pelo cumprimento dessas obrigações.

PARÁGRAFO SEGUNDO

A COOPERATIVA é responsável pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no presente.

Termo, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária do MUNICÍPIO a inadimplência da Cooperativa em relação ao referido pagamento, aos ônus incidentes sobre o objeto deste Termo ou os danos decorrentes de restrição à sua execução.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

Fica eleito o foro da sede do MUNICÍPIO para dirimir qualquer dúvida ou solucionar questões que não possam ser resolvidas administrativamente, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, justas e acordadas, firmam as partes o presente Termo em 2 (duas) vias de igual teor e forma e para os mesmos fins de direito, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

Corumbataí do Sul, 06 de Março de 2023.

Município de Corumbataí do Sul	Cooperativa de Credito, Poupanca e Investimento Valor Sustentavel - Sicredi Valor Sustentavel PR/SP.
ALEXANDRE DONATO	***RUDENEI FISCHER***
Prefeito Municipal	

Testemunha:
Nome:
Endereço:
CPF:

Testemunha:

Nome:
Endereço:
CPF:

Publicado por:
Irenilson Pereira de Oliveira
Código Identificador:5995F6BC

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE ENÉAS MARQUES

DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 206/2019

Extrato do 8º Termo Aditivo ao Contrato Nº 206/2019

Inexigibilidade 04/2019

Partes: **MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES** e **SOCIEDADE HOSPITALAR BELTRONENSE LTDA.**
Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo - dilatação do prazo de vigência contratual, sem reajuste de valor, acordado entre as partes, baseado em parecer da administração e procuradoria jurídica do município, com a finalidade manutenção do contrato que, ainda será mais vantajosa que a realização de novo certame para contratação dos serviços em questão, com fundamento no art. 57, II, §1º e art. 60 e seguintes da Lei 8666/93.
Valor atualizado: **R$ 117.293,16 (dezessete mil, duzentos e noventa e três reais e dezesseis centavos).**
Vigência: **12/03/2023 a 12/09/2023.**
Data Assinatura: **08/03/2023.**
O pagamento será feito conforme especificações feitas no edital.
FORO: **Comarca de Francisco Beltrão/PR.**

Enéas Marques, 08 de março de 2023.

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jussara Renosto
Código Identificador:09298AF6

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA 3737/2023

SÚMULA – Concede Licença Prêmio por Assiduidade a Servidora Municipal TANIA PREIS DALLE LASTE.

EDSON LUPATINI, Prefeito do Município de Enéas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 71, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 313/2003 de 19/12/2003.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio por Assiduidade a Servidora Municipal **TANIA PREIS DALLE LASTE**, RG nº 8.841.015-7 SSP/RS, CPF nº 046.208.849-95, com remuneração do cargo de Agente Universitário em Saúde - Enfermeira, no período de **10/03/2023 a 29/03/2023**, um total de 20 (vinte) dias, referente ao período aquisitivo de 01/10/2011 a 04/06/2016.
Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO HILÁRIO MICHELS GABINETE DO PREFEITO DE ENEAS MARQUES/PR EM 10 DE MARÇO DE 2023.

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clovis Boaventura Michels
Código Identificador:F04D829C

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE FÊNIX

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2023 PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 03/2023 - REPUBLICAÇÃO.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 13/2022
CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2023
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 03/2023

AVISO DE SESSÃO PÚBLICA DE SORTEIO

OBJETO: **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NUTRICIONISTA, ODONTOLÓGICO, FONOAUDIÓLOGO (A) e PSICÓLOGO (A), 20 (VINTE) HORAS SEMANAIS**

O Município de Fênix, Estado do Paraná, através da Comissão de Credenciamento Público, nomeada pelo Portaria 20/2023, **CONVOCA** todos as empresas credenciadas para a sessão pública de SORTEIO, a ser realizado no dia **14/03/2023**, às **10:00min**, no Departamento de Licitações, com o endereço Rua Jangada, 25, centro, Fênix – Pr.

Demais informações poderão ser obtidas através do telefone: (44) 3272-8000 ou e-mail: licitacao@fenix.pr.gov.br.

Fênix, 08 de março de 2023.

RUBENS HUMBERTO VASCONCELOS CALIXTO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Rubens Humberto Vasconcelos Calixto
Código Identificador:718E1250

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 07/2023 PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2023 - QUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 07/2023
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2023

A presente licitação é exclusiva para Microempresas (ME) e Pequenas Empresas (EPP), COM SEDE NA REGIÃO DA COMCAM, compreendendo os seguintes Municípios: Altamira do Paraná/Pr, Araruna/Pr, Barbosa Ferraz/Pr, Boa Esperança/Pr, Campina da Lagoa/Pr, Campo Mourão/Pr, Corumbatai do Sul/Pr, Engenheiro Beltrão/Pr, Farol/Pr, Fenix/Pr, Goioere/Pr, Iretama/Pr, Janiopolis/Pr, Juranda/Pr, Luiziania/Pr, Mambore/Pr, Moreira Sales/Pr, Nova Cantu/Pr, Peabiru/Pr, Quarto Centenário/Pr, Quinta do Sol/Pr, Rancho Alegre do Oeste/Pr, Roncador/Pr, Terra Boa/Pr, Ubirata/Pr, conforme disposição da Lei nº 123/2006 (Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte), Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Municipal 09/2020.

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Fênix, Estado do Paraná, torna público, que se encontra aberta a licitação **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS**, do topo **MENOR PREÇO**, objetivando o Registro de Preços para a eventual contratação do objeto abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.

TIPO: MENOR PREÇO.

INICIO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h00min do dia 13/03/2023.

FIM RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até 08h59min do dia 23/03/2023.

INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: Às 09h00min do dia 23/03/2022.

VALOR MÁXIMO: R$ 297.250,11 (Duzentos e noventa e sete mil, duzentos e cinquenta reais e onze centavos)

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10.520/02, Lei 8666/93 e o Decreto Municipal nº 10/2006 e as Leis Complementares nº 123/06 e 147/2014 e Lei Municipal nº 09/2020 e Decreto Federal 10.024/2019.

INFORMAÇÕES: www.fenix.pr.gov.br, e-mail: licitacao@fenix.pr.gov.br ou Fone: (44)3272–8000 - Departamento de Licitação.

Fênix, 10 de março de 2023.

NILSON CRISTIANO MEIRA ALEIXO
Pregoeiro

Publicado por:
Rubens Humberto Vasconcelos Calixto
Código Identificador:32B49596

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 41/2023 CONTRATO CORREIOS Nº 9912485173

Ref: Inexigibilidade de Licitação 12/2023
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças – Estado do Paraná – com sede à Praça Nilson Batista Ribas, 131, centro, inscrito no CNPJ: 76.970.300/0001-65, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor Clodoaldo Aparecido Rigieri.

CONTRATADA: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
CNPJ nº: 34.028.316/0020-76

OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços de correios e telégrafos no município de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná.

VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R$ 5.000,00 (cinco mil reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 10/03/2024

FORO: Comarca de Santa Fé – estado do Paraná.

Nossa Senhora das Graças - PR, 10 de março de 2023.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Teixeira Costa
Código Identificador:E1B56100

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PORTARIA N° 145/2023

Designa as fiscais do contrato abaixo descrito e das outras providências.

O Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná, Sr. Clodoaldo Aparecido Rigieri, no uso de suas atribuições constitucionais e,
CONSIDERANDO, que cabe a Administração, nos termos do Art. 58, Inciso III c/c 67 ambos da Lei Federal nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração, e
CONSIDERANDO, que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.
R E S O L V E:
Art. 1°- Designar os Servidores Públicos Municipais:
Secretaria de Ação Social:
Marcia Aparecida Lopes Machado, designada como fiscal titular, matrícula 790, Daniela Moreira Ferreira, matrícula 766, como fiscal suplente;
Secretaria de Administração:
Fernando Jacomini, designado como fiscal titular, matrícula n° 786 e Alessandra Ribeiro da Silva Scabello, matrícula 1034, como fiscal suplente do contrato n° 42/2023 oriundos do Pregão Eletrônico 09/2023, que tem como objeto: Aquisição de Caixas de Bombons para serem distribuídas gratuitamente para os alunos das oficinas socioeducativas e servidores públicos municipais, em celebração ao dia da Páscoa, através das Secretarias de Administração, Planejamento e Gabinete e Secretaria Municipal de Ação Social, segundo

especificação constante no Termo de Referência (Anexo I), parte integrante deste Edital.
Art. 2°- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná, aos 09 dias do mês março de 2023.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cristina Pereira
Código Identificador:7C331FD1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 147/2023

Designa o fiscal do contrato e o suplente, abaixo descrito e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS (PR), o Sr. Clodoaldo Aparecido Rigieri, no uso de suas atribuições constitucionais e,
CONSIDERANDO, que cabe à Administração, nos termos do Art. 58, inciso III c/c 67, ambos da Lei Federal 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração; e
CONSIDERANDO, que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.
RESOLVE
Art. 1º Designar os (as) servidores (as) municipais, MARCIA APARECIDA LOPES MACHADO - Matrícula 790 para exercer a função de fiscal dos contratos n° 43/2023 referente ao processo de Inexigibilidade de Licitação n° 13/2023.

Art. 2º Designar os (as) servidores (as) municipais, MARIA FATIMA FREITAS DA COSTA - Matrícula 1079 para exercer a função de suplente de fiscal dos contratos n° 43/2023 referente ao processo de Inexigibilidade de Licitação n° 13/2023.
Art. 3° A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nossa Senhora das Graças - PR, 10 de março de 2023.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Teixeira Costa
Código Identificador:06E8E29A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 43/2023

Ref: Inexigibilidade de Licitação 13/2023

CONCEDENTE: Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças – Estado do Paraná – com sede à Praça Nilson Batista Ribas, 131, centro, inscrito no CNPJ: 76.970.300/0001-65, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor Clodoaldo Aparecido Rigieri.

PROPONENTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS - APAE

CNPJ nº. 07.299.814/0001-18

OBJETO: realização de repasse de Subvenção Municipal por meio de Termo de Fomento, entre a Administração Pública Municipal de Nossa Senhora das Graças/PR e a Associação de Pais e Amigos do Excepcionais de Nossa Senhoras das Graças/PR, autorizado pela Lei Municipal n° 997 de 18 de janeiro de 2023.

VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R$ 79.817,64 (setenta e nove mil, oitocentos e dezessete reais e sessenta e quatro centavos)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2023

FORO: Comarca de Santa Fé – estado do Paraná.

Nossa Senhora das Graças/PR, 10 de março 2023.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Teixeira Costa
Código Identificador:DE588BB7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 021/2021.

ESPÉCIE: Contrato n° 021/2021
REF.: Processo Pregão Eletrônico n°. 002/2021.
PARTES: Município de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná, e a empresa DAY CORP – CLINICA MED. E ESTÉTICA LTDA.
CNPJ Nº 36.675.109/0001-03

— DO OBJETO:
Constitui objeto do presente termo de aditivo a prorrogação do prazo de vigência do contrato administrativo por 12 (doze) meses, iniciando-se o mesmo no dia 17 de março de 2023 e findando no dia 15 de março de 2024 e reequilíbrio econômico financeiro referente ao contrato administrativo 021/2021-Contratação de empresa para prestação de serviços médicos.

— DO VALOR DO TERMO ADITIVO:
O valor mensal do presente Termo Aditivo será de 16.370,00 (dezesseis mil trezentos e setenta reais).

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA:
O novo valor mensal do contrato será de R$74. 790,39 (setenta e quatro mil setecentos e noventa reais e trinta e nove centavos).

SUBCLÁUSULA SEGUNDA:
O novo valor anual do contrato será de R$ 897.484,68 (oitocentos e noventa e sete mil quatrocentos e oitenta e quatro reais e sessenta e oito centavos).

SUBCLÁUSULA TERCEIRA:
O valor total deste instrumento é de R$ 2.227.158,97(dois milhões duzentos e vinte sete mil cento e cinquenta e oito mil reais e noventa e sete centavos).

SUBCLÁUSULA QUARTA:
O pagamento das importâncias relativas á execução dos serviços ocorrerá por conta das seguintes dotações orçamentárias:

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR CONTRATUAL:
O valor global do contrato passará de R$ 1.329.674,29 (um milhão trezentos e vinte e nove mil seiscentos e setenta e quatro reais e vinte e nove centavos) para R$ 2.227.158,97(dois milhões duzentos e vinte sete mil cento e cinquenta e oito mil reais e noventa e sete centavos).

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 10/03/2023

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cristina Pereira
Código Identificador:1121F99B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023

Aviso de licitação-Modalidade: Pregão Eletrônico nº 015/2023. Tipo de julgamento: Menor Preço por item. Modo de disputa: Aberto. Sistema de Registro de Preços. Os itens são de exclusividade para participação das MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO

PORTE OU MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL sediadas em ÂMBITO REGIONAL para o cumprimento do disposto no art. 1° da lei n.º 945/2022, alterada pela lei n° 971/2022. O município de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná, torna público aos interessados que realizará processo de licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, conforme especificações deste certame nas condições fixadas no edital e seus anexos, objeto: *Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento futuro e eventual de suprimentos e equipamentos de Informática, aparelhos eletrônicos e materiais de expediente para atender as necessidades das diversas secretarias deste Município de Nossa Senhora das Graças/PR.* Valor máximo: R$ 925.594,33 (novecentos e vinte e cinco mil, quinhentos e noventa e quatro reais e trinta e três centavos). Abertura: 08h30min do dia 24/03/2023; retirada do edital, local para informações: setor de licitações – praça deputado Nilson R. Ribas, 131, centro, Nossa Senhora das Graças – PR, telefone (44) 3312-1150, ou pelo endereço eletrônico do município www.nossasenhoradasgracas.pr.gov.br – portal da transparência, ou pelo e-mail: licitacao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br.

Nossa Senhora das Graças (PR), 10 de março de 2023.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Cristina Pereira
Código Identificador:CB535D3B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Praça Deputado Nilson Ribas, 131, inscrito no CNPJ/MF sob n° 76.970.300/0001-65, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, senhor Clodoaldo Aparecido Rigieri, ratifica a INEXIGIBILIDADE de licitação n°14/2023, nos termos do Artigo 25, inciso III, da Lei Federal n° 8.666/93.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - N° 14/2023

CONTRATADA: GREZIELE CRISTINA GONÇALVES 03912513929
CNPJ: 46.147.372/0001-46
OBJETO DO CONTRATO: contratação de empresa especializada para realização de shows artísticos nos dias: 19 de abril (Encontro dos Idosos); 30 de julho (Almoço Aniversário da Cidade); 21 de outubro (Baile dos Idosos) e dia 21 de dezembro (Confraternização dos Servidores) em função das diversas festividades a serem realizadas no município de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná.

VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais)

VENCIMENTO: 31/12/2023

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Reduzido	Exercício	Programática	Fonte	Descrição
47	2023	03001041220003230133903900000	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
522	2023	08006133920011281533903900000	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
526	2023	08006133920011281633903900000	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
672	2023	13005082410008213733903900000	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Foro: Comarca de Santa Fé, Estado do Paraná.

Paço Municipal 1° de Dezembro de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná, aos 10 dias do mês de março de 2023.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Teixeira Costa
Código Identificador:35B86950

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Praça deputado Nilson Batista Ribas, 131, inscrito no CNPJ/MF sob n° 76.970.300/0001-65, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, senhor Clodoaldo Aparecido Rigieri, ratifica a DISPENSA de licitação n° 10/2023, nos termos do Artigo 24, inciso II, respectivamente, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações.

DISPENSA DE LICITAÇÃO - N° 10/2023

CONTRATADA: NOROESTE TREINAMENTOS LTDA

CNPJ: 19.756.617/0001-60

OBJETO DO CONTRATO: contratação de empresa especializada na consultoria e realização de laudos e documentos referentes a segurança do trabalho, de acordo com a Legislação Vigente em atendimento das necessidades do Departamento de Recursos Humanos do município de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná.

VALOR TOTAL – R$ 17.580,00 (dezessete mil quinhentos e oitenta reais)

VENCIMENTO: 31/12/2023

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Reduzido	Exercício	Programática	Fonte	Descrição
62	2023	03003041220003230333903900000	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Foro: Comarca de Santa Fé, estado do Paraná.

Paço Municipal de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná, aos 10 dias do mês de março de 2023.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Teixeira Costa
Código Identificador:7DF3845A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO – NOROESTE TREINAMENTOS LTDA

O prefeito Municipal, Clodoaldo Aparecido Rigieri, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Administrativo nº:	41/2023
b) Licitação nº:	10/2023
c) Modalidade:	Dispensa:
d) Data da Homologação:	10/03/2023
e) Objeto da Homologação:	Contratação de empresa especializada na consultoria e realização de laudos e documentos referentes a segurança do trabalho, de acordo com a Legislação Vigente em atendimento das necessidades do Departamento de Recursos Humanos do município de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná.

04.122.0003.2.303. - Manter a Divisão de Pessoal

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores, conforme proposta:

Fornecedor: NOROESTE TREINAMENTOS
CNPJ/CPF: 19.756.617/0001-60

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Programa de Gerenciamento de Risco - PGR Programa de Controle Médico e saúde ocupacional - PCMSO Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho - LTCAT Laudo de Insalubridade e Periculosidade - LIP Envio para o E-Social dos Eventos - 2210 Envio para o E-Social dos Eventos - 2220 Envio para o E-Social dos Eventos - 2240 Elaboração do Perfil Profissiografico Previdenciário - PPP	1	R$ 17.580,00	R$ 17.580,00

Valor Total Homologado - R$ 17.580,00

NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, 10 de março de 2023.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Teixeira Costa
Código Identificador:FA24E3D1

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 146/2023

O Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar do cargo de Serviços Gerais (PSS), a servidora abaixo relacionada, a pedido da mesma, a partir do dia: 10/03/2023.

- SOLANGE APARECIDA DOS SANTOS, matrícula nº 1117.

PUBLICA-SE E CUMPRA-SE

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, Aos 10 dias do mês de março do ano de 2023.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Jacomini
Código Identificador:E854D06C

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N° 148/2023

O Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Nomear a Senhora: SOLANGE APARECIDA DOS SANTOS, portadora do RG: X.319.014-X, SESP-PR, para o cargo em comissão – Coordenador (a) dos Centros Municipais de Educação Infantil, símbolo - CC4. A partir de 13/03/2023, conforme a Lei 909/2021.

Esta portaria entra em vigor na data de 13 de março do ano de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, Aos 10 dias do mês de março do ano de 2023.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Jacomini
Código Identificador:C78AC603

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2346/2023

SÚMULA:Designar servidores para compor a Comissão de Coordenação Geral, do ProcessoSeletivoSimplificadono âmbito da Prefeitura de Sarandi-PR, destinado àcontratação, por prazo determinado, de Advogado, visando no interesse público atender necessidade temporária excepcional, mediante condições aqui estabelecidas.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Coordenação Geral, encarregada pelo planejamento, organização e coordenação dos procedimentos a serem adotados no Processo Seletivo Simplificado, destinado à contratação, por prazo determinado, de Advogado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme previsto no inciso IX do Art. 37 da Constituição Federal, os órgãos da Administração Direta, Indireta e Fundacional do Município de Sarandi/PR, poderão efetuar contratação de pessoal por prazo determinado, nas condições e prazos previstos nesta Lei, a contratação tem caráter jurídico-administrativo, sendo um contrato de direito público, sob a denominação de Contrato de Regime Especial de Trabalho,sendo presidido pelo primeiro membro,conforme segue:

NOME/CPF	MATRÍCULA	QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL
Larissa Fernanda Moraes Bueno CPF: 066.308.859-37	9816	Bacharel em Direito. Advogada
Regiane Moreira Barbosa CPF:041.430.649-01	6866	Auxiliar Administrativo. Graduada em Letras - Português/Inglês. Graduada em Gestão de RH.
Renato Hiran Ausek CPF: 072.312.009-90	8089	Auxiliar Administrativo. Graduado em Administração, Pós-Graduado em Licitações e Contratos Administrativos.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário,em especial a Portaria 2151/2023,esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 10 de março de 2023.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Vinícius Ribeiro
Código Identificador:63821F5F

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO 010/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023 – PMS – UASG 988461

OBJETO: Contratação de empresa especializada para LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS do tipo laser monocromática e coloridas, incluindo o fornecimento de consumíveis, tais como cartuchos de toner e cilindros, exceto o papel, e toda a mão de obra e peças necessárias à sua manutenção, conforme a demanda das Secretarias do Município de Sarandi/PR.
Data e horário da abertura da Sessão: **dia 27 de março de 2023 às 09:00 Horas**.
LOCAL: www.comprasgovernamentais.gov.br
AS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES E O EDITAL COMPLETO PODERÃO SER OBTIDOS NO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES COMPRAS E PATRIMÔNIO – PAÇO MUNICIPAL – FONE: (0xx44) 3264-8623 – FAX: (0xx44) 3264-8628. EMAIL: licitacao@sarandi.pr.gov.br, pregoeiro1@sarandi.pr.gov.br O EDITAL COMPLETO PODERÁ SER RETIRADO NOS SITE: http://www.sarandi.pr.gov.br, www.comprasgovernamentais.gov.br

Sarandi, 10 de março de 2023.

RENAN BATISTA MEYRING
Pregoeiro

Publicado por:
Renan Batista Meyring
Código Identificador:0A6AC2FB

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO 007/2023 - PMS - UASG 988461

Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Licitação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023 – PMS – UASG 988461

OBJETO: Registro de preços para aquisições de brinquedos educativos, didáticos e materiais pedagógicos, para atender as solicitações das Secretarias Municipais de Sarandi/PR.
Data e horário da abertura da Sessão: **dia 27 de março de 2023 às 09:00 Horas**.
LOCAL: www.comprasgovernamentais.gov.br
AS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES E O EDITAL COMPLETO PODERÃO SER OBTIDOS NO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES COMPRAS E PATRIMÔNIO – PAÇO MUNICIPAL – FONE: (0xx44) 3264-8623 – FAX: (0xx44) 3264-8628. EMAIL: licitacao@sarandi.pr.gov.br, pregoeiro1@sarandi.pr.gov.br O EDITAL COMPLETO PODERÁ SER RETIRADO NOS SITE: http://www.sarandi.pr.gov.br, www.comprasgovernamentais.gov.br

Sarandi, 10 de março de 2023.

DANIEL DE OLIVEIRA LEITE
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel de Oliveira Leite
Código Identificador:1382CC86

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA 2341/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 2341/2023

SÚMULA:Dispõe sobre a concessão de diárias ao Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários de Sarandi, e dá outras providências.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, econsiderando a Lei Municipaln° 2685/2021, publicada em 30/04/2021

RESOLVE:

1º -Autorizar a concessão de diáriasa servidoraCinthya Gimenes Lopes CPF 007.529.369-21 - Matrícula 9302, que exerce o cargo de Secretária Municipal de Administração, sendo concedida a quantidade de 02 (duas)diárias para o custeio de despesas decorrentes de viagens a seremrealizadas, conforme as especificações dispostas na Lei Municipal n°2685/2021, publicada em 30/04/2021.

2º -O montante total das diárias concedidas correspondem ao valor de R$ 720,00 (setecentos e vinte reais),sendo este valorcorrespondente ao períodode 02(dois) dias, enquanto a participação da referida secretária noevento nãoacarretará custos ao município.

3º-Ainda, justifica-se a realização da viagem, onde a referida secretária estará acompanhando a 1ª Dama do município de Sarandi-PR Maria Lúcia Volpato naparticipação do evento "II Encontro das Primeiras-Damas do Paraná" (conforme convite em anexo),e posterior visita ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná para tratar de assuntos pertinentes ao municípiode Sarandi-PR.

O deslocamento será realizado por meio de veículo oficial, sendo o veículo oficial HB20 - Placa RHV 0F63**,**tendo como previsão de saída para o município de Curitiba - PR a data de 20 de Março de 2023 às 08h00min, com previsão de retorno ao município de Sarandi-PR na data de 22 de março de 2023 às 18h00min.

Previsão Legal: Dentro dos limites do Estado do Paraná.

Quilometragem da lotação até o local do destino: 421Km.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE.

Paço Municipal, 09de março de2023.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geovani Willian Cardoso
Código Identificador:941D09AE

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
EXTRATO Nº 151/2023

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATODETRABALHO TEMPORÁRIO DE REGIME ESPECIAL REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-PSS
EDITAL Nº 02/2021
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº151/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI
CONTRATADO: ADRIANA PATRICIA NACHBAR
FUNÇÃO: PROFESSOR SUBSTITUTO 20 HORAS
REMUNERAÇÃO MENSAL:R$ 2.221,05
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO:SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO:14/03/2023 a 13/03/2024
MOTIVOS QUE DETERMINAM A CONTRATAÇÃO: DEVIDO A VACÂNCIA DE CARGOS DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO, NOS CASOS PREVISTOS EM LEI, NÃO HAVENDO CONCURSO VIGENTE PARA SUPRIR AS VAGAS E A URGÊNCIA NA CONVOCAÇÃO SE JUSTIFICA PELA NECESSIDADE DE MANTER A REGULARIDADE NA OFERTA DA EDUCAÇÃO BÁSICA (EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL).

PAÇO MUNICIPAL, 10 DE MARÇO DE 2023.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Ivonete Bueno de Souza
Código Identificador:5EB9D1D0

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
EXTRATO Nº 169/2023

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATODETRABALHO TEMPORÁRIO DE REGIME ESPECIAL REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-PSS
EDITAL Nº 02/2021
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº169/2023
CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI
CONTRATADO:ELIEL OLIVEIRA DA SILVA
FUNÇÃO: PROFESSOR SUBSTITUTO - 20 HORAS
REMUNERAÇÃO MENSAL:R$ 2.221,05

ÓRGÃO DE LOTAÇÃO:SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO:14/03/2023 A 13/03/2024
MOTIVOS QUE DETERMINAM A CONTRATAÇÃO:DEVIDO A VACÂNCIA DE CARGOS DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO, NOS CASOS PREVISTOS EM LEI, NÃO HAVENDO CONCURSO VIGENTE PARA SUPRIR AS VAGAS E A URGÊNCIA NA CONVOCAÇÃO SE JUSTIFICA PELA NECESSIDADE DE MANTER A REGULARIDADE NA OFERTA DA EDUCAÇÃO BÁSICA (EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL).

PAÇO MUNICIPAL,10DE MARÇODE 2023.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordany Goes da Silva Vieira
Código Identificador:476F7B6A

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
EXTRATO Nº 152/2023

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATODETRABALHO TEMPORÁRIO DE REGIME ESPECIAL REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-PSS
EDITAL Nº 02/2021
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº152/2023
CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI
CONTRATADO:ADRIANA ZACARIAS DA SILVA
FUNÇÃO: PROFESSOR SUBSTITUTO 20 HORAS
REMUNERAÇÃO MENSAL:R$ 2.221,05
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO:SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO:14/03/2023 a 13/03/2024
MOTIVOS QUE DETERMINAM A CONTRATAÇÃO:DEVIDO A VACÂNCIA DE CARGOS DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO, NOS CASOS PREVISTOS EM LEI, NÃO HAVENDO CONCURSO VIGENTE PARA SUPRIR AS VAGAS E A URGÊNCIA NA CONVOCAÇÃO SE JUSTIFICA PELA NECESSIDADE DE MANTER A REGULARIDADE NA OFERTA DA EDUCAÇÃO BÁSICA (EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL).

PAÇO MUNICIPAL,10DE MARÇODE 2023.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Ivonete Bueno de Souza
Código Identificador:12A7FDCA

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
EXTRATO Nº 153/2023

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATODETRABALHO TEMPORÁRIO DE REGIME ESPECIAL REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-PSS
EDITAL Nº 02/2021
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº153/2023
CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI
CONTRATADO:ALINE APARECIDA BENTO PEREIRA
FUNÇÃO: PROFESSOR SUBSTITUTO 20 HORAS
REMUNERAÇÃO MENSAL:R$ 2.221,05
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO:SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO:14/03/2023 a 13/03/2024
MOTIVOS QUE DETERMINAM A CONTRATAÇÃO:DEVIDO A VACÂNCIA DE CARGOS DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO, NOS CASOS PREVISTOS EM LEI, NÃO HAVENDO CONCURSO VIGENTE PARA SUPRIR AS VAGAS E A URGÊNCIA NA CONVOCAÇÃO SE JUSTIFICA PELA NECESSIDADE DE MANTER A REGULARIDADE NA OFERTA DA EDUCAÇÃO BÁSICA (EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL).

PAÇO MUNICIPAL,10DE MARÇODE 2023.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Ivonete Bueno de Souza
Código Identificador:E3FE6699

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
EXTRATO Nº 154/2023

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATODETRABALHO TEMPORÁRIO DE REGIME ESPECIAL REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-PSS
EDITAL Nº 02/2021
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº154/2023
CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI
CONTRATADO:AMANDA CRISTINA NOGUEIRA
FUNÇÃO: PROFESSOR SUBSTITUTO 20 HORAS
REMUNERAÇÃO MENSAL:R$ 2.221,05
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO:SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO:14/03/2023 a 13/03/2024
MOTIVOS QUE DETERMINAM A CONTRATAÇÃO:DEVIDO A VACÂNCIA DE CARGOS DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO, NOS CASOS PREVISTOS EM LEI, NÃO HAVENDO CONCURSO VIGENTE PARA SUPRIR AS VAGAS E A URGÊNCIA NA CONVOCAÇÃO SE JUSTIFICA PELA NECESSIDADE DE MANTER A REGULARIDADE NA OFERTA DA EDUCAÇÃO BÁSICA (EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL).

PAÇO MUNICIPAL,10DE MARÇODE 2023.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Ivonete Bueno de Souza
Código Identificador:A7E9F51A

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
EXTRATO Nº 170/2023

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATODETRABALHO TEMPORÁRIO DE REGIME ESPECIAL REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-PSS
EDITAL Nº 02/2021
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº170/2023
CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI
CONTRATADO:ERIKA CRISTINA DE SOUZA FERREIRA
FUNÇÃO: PROFESSOR SUBSTITUTO - 20 HORAS
REMUNERAÇÃO MENSAL:R$ 2.221,05
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO:SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO:14/03/2023 A 13/03/2024
MOTIVOS QUE DETERMINAM A CONTRATAÇÃO:DEVIDO A VACÂNCIA DE CARGOS DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO, NOS CASOS PREVISTOS EM LEI, NÃO HAVENDO CONCURSO VIGENTE PARA SUPRIR AS VAGAS

E A URGÊNCIA NA CONVOCAÇÃO SE JUSTIFICA PELA NECESSIDADE DE MANTER A REGULARIDADE NA OFERTA DA EDUCAÇÃO BÁSICA (EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL).

PAÇO MUNICIPAL, 10 DE MARÇO DE 2023.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordany Goes da Silva Vieira
Código Identificador:E8CB8920

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
EXTRATO Nº 171/2023

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATODETRABALHO TEMPORÁRIO DE REGIME ESPECIAL REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-PSS
EDITAL Nº 02/2021
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº171/2023
CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI
CONTRATADO:EVA DE OLIVEIRA
FUNÇÃO: PROFESSOR SUBSTITUTO - 20 HORAS
REMUNERAÇÃO MENSAL:R$ 2.221,05
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO:SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO: 14/03/2023 A 13/03/2024
MOTIVOS QUE DETERMINAM A CONTRATAÇÃO:DEVIDO A VACÂNCIA DE CARGOS DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO, NOS CASOS PREVISTOS EM LEI, NÃO HAVENDO CONCURSO VIGENTE PARA SUPRIR AS VAGAS E A URGÊNCIA NA CONVOCAÇÃO SE JUSTIFICA PELA NECESSIDADE DE MANTER A REGULARIDADE NA OFERTA DA EDUCAÇÃO BÁSICA (EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL).

PAÇO MUNICIPAL, 10 DE MARÇO DE 2023.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordany Goes da Silva Vieira
Código Identificador:7A255069

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
EXTRATO Nº 155/2023

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATODETRABALHO TEMPORÁRIO DE REGIME ESPECIAL REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-PSS
EDITAL Nº 02/2021
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº155/2023
CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI
CONTRATADO:ANA ANGELICA DE LIMA ARAUJO
FUNÇÃO: PROFESSOR SUBSTITUTO COM HABILITAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA 20 HORAS
REMUNERAÇÃO MENSAL:R$ 2.221,05
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO:SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO:14/03/2023 a 13/03/2024
MOTIVOS QUE DETERMINAM A CONTRATAÇÃO:DEVIDO A VACÂNCIA DE CARGOS DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO, NOS CASOS PREVISTOS EM LEI, NÃO HAVENDO CONCURSO VIGENTE PARA SUPRIR AS VAGAS E A URGÊNCIA NA CONVOCAÇÃO SE JUSTIFICA PELA NECESSIDADE DE MANTER A REGULARIDADE NA OFERTA DA EDUCAÇÃO BÁSICA (EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL).

PAÇO MUNICIPAL,10DE MARÇODE 2023.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Ivonete Bueno de Souza
Código Identificador:907ED867

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
EXTRATO Nº 172/2023

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATODETRABALHO TEMPORÁRIO DE REGIME ESPECIAL REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-PSS
EDITAL Nº 02/2021
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº172/2023
CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI
CONTRATADO:FABIOLLA DOS SANTOS FRANCA
FUNÇÃO: PROFESSOR SUBSTITUTO - 20 HORAS
REMUNERAÇÃO MENSAL:R$ 2.221,05
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO:SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO:14/03/2023 A 13/03/2024
MOTIVOS QUE DETERMINAM A CONTRATAÇÃO:DEVIDO A VACÂNCIA DE CARGOS DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO, NOS CASOS PREVISTOS EM LEI, NÃO HAVENDO CONCURSO VIGENTE PARA SUPRIR AS VAGAS E A URGÊNCIA NA CONVOCAÇÃO SE JUSTIFICA PELA NECESSIDADE DE MANTER A REGULARIDADE NA OFERTA DA EDUCAÇÃO BÁSICA (EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL).

PAÇO MUNICIPAL, 10 DE MARÇO DE 2023.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordany Goes da Silva Vieira
Código Identificador:101D1E3C

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
EXTRATO Nº 156/2023

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATODETRABALHO TEMPORÁRIO DE REGIME ESPECIAL REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-PSS
EDITAL Nº 02/2021
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº156/2023
CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI
CONTRATADO:ANA MARIA DE ARAUJO
FUNÇÃO:PROFESSOR SUBSTITUTO 20 HORAS
REMUNERAÇÃO MENSAL:R$ 2.221,05
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO:SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO:14/03/2023 a 13/03/2024
MOTIVOS QUE DETERMINAM A CONTRATAÇÃO:DEVIDO A VACÂNCIA DE CARGOS DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO, NOS CASOS PREVISTOS EM LEI, NÃO HAVENDO CONCURSO VIGENTE PARA SUPRIR AS VAGAS E A URGÊNCIA NA CONVOCAÇÃO SE JUSTIFICA PELA NECESSIDADE DE MANTER A REGULARIDADE NA OFERTA DA EDUCAÇÃO BÁSICA (EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL).

PAÇO MUNICIPAL,10DE MARÇODE 2023.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Ivonete Bueno de Souza
Código Identificador:A81350AB

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
EXTRATO Nº 173/2023

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATODETRABALHO TEMPORÁRIO DE REGIME ESPECIAL REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-PSS
EDITAL Nº 02/2021
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº173/2023
CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI
CONTRATADO:FERNANDA ALMEIDA LIMA FIGUEIREDO
FUNÇÃO: PROFESSOR SUBSTITUTO - 20 HORAS
REMUNERAÇÃO MENSAL:R$ 2.221,05
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO:SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO:14/03/2023 A 13/03/2024
MOTIVOS QUE DETERMINAM A CONTRATAÇÃO:DEVIDO A VACÂNCIA DE CARGOS DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO, NOS CASOS PREVISTOS EM LEI, NÃO HAVENDO CONCURSO VIGENTE PARA SUPRIR AS VAGAS E A URGÊNCIA NA CONVOCAÇÃO SE JUSTIFICA PELA NECESSIDADE DE MANTER A REGULARIDADE NA OFERTA DA EDUCAÇÃO BÁSICA (EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL).

PAÇO MUNICIPAL, 10 DE MARÇO DE 2023.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordany Goes da Silva Vieira
Código Identificador:D36B048D

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
EXTRATO Nº 157/2023

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATODETRABALHO TEMPORÁRIO DE REGIME ESPECIAL REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-PSS
EDITAL Nº 02/2021
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº157/2023
CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI
CONTRATADO:CELENITA PEREIRA MAXIMO
FUNÇÃO:PROFESSOR SUBSTITUTO 20 HORAS
REMUNERAÇÃO MENSAL:R$ 2.221,05
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO:SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO:14/03/2023 a 13/03/2024
MOTIVOS QUE DETERMINAM A CONTRATAÇÃO:DEVIDO A VACÂNCIA DE CARGOS DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO, NOS CASOS PREVISTOS EM LEI, NÃO HAVENDO CONCURSO VIGENTE PARA SUPRIR AS VAGAS E A URGÊNCIA NA CONVOCAÇÃO SE JUSTIFICA PELA NECESSIDADE DE MANTER A REGULARIDADE NA OFERTA DA EDUCAÇÃO BÁSICA (EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL).

PAÇO MUNICIPAL,10DE MARÇODE 2023.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Ivonete Bueno de Souza
Código Identificador:D0D22F6B

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
EXTRATO Nº 158/2023

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATODETRABALHO TEMPORÁRIO DE REGIME ESPECIAL REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-PSS
EDITAL Nº 02/2021
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº158/2023
CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI
CONTRATADO:CILEIDE CARDOSO DO CARMO MAROSTICA
FUNÇÃO:PROFESSOR SUBSTITUTO 20 HORAS
REMUNERAÇÃO MENSAL:R$ 2.221,05
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO:SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO:14/03/2023 a 13/03/2024
MOTIVOS QUE DETERMINAM A CONTRATAÇÃO:DEVIDO A VACÂNCIA DE CARGOS DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO, NOS CASOS PREVISTOS EM LEI, NÃO HAVENDO CONCURSO VIGENTE PARA SUPRIR AS VAGAS E A URGÊNCIA NA CONVOCAÇÃO SE JUSTIFICA PELA NECESSIDADE DE MANTER A REGULARIDADE NA OFERTA DA EDUCAÇÃO BÁSICA (EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL).

PAÇO MUNICIPAL,10DE MARÇODE 2023.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Ivonete Bueno de Souza
Código Identificador:1081CED5

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
EXTRATO Nº 174/2023

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATODETRABALHO TEMPORÁRIO DE REGIME ESPECIAL REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-PSS
EDITAL Nº 02/2021
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº174/2023
CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI
CONTRATADO:GILMARA CORREIA SANTANA RODRIGUES
FUNÇÃO: PROFESSOR SUBSTITUTO - 20 HORAS
REMUNERAÇÃO MENSAL:R$ 2.221,05
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO:SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO:14/03/2023 A 13/03/2024
MOTIVOS QUE DETERMINAM A CONTRATAÇÃO:DEVIDO A VACÂNCIA DE CARGOS DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO, NOS CASOS PREVISTOS EM LEI, NÃO HAVENDO CONCURSO VIGENTE PARA SUPRIR AS VAGAS E A URGÊNCIA NA CONVOCAÇÃO SE JUSTIFICA PELA NECESSIDADE DE MANTER A REGULARIDADE NA OFERTA DA EDUCAÇÃO BÁSICA (EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL).

PAÇO MUNICIPAL, 10 DE MARÇO DE 2023.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordany Goes da Silva Vieira
Código Identificador:9710FBF9

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
EXTRATO Nº 160/2023

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATODETRABALHO TEMPORÁRIO DE REGIME ESPECIAL REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-PSS
EDITAL Nº 02/2021
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº160/2023
CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI
CONTRATADO:CLAUDINEIA PEREIRA DOS ANJOS
FUNÇÃO:PROFESSOR SUBSTITUTO 20 HORAS
REMUNERAÇÃO MENSAL:R$ 2.221,05
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO:SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO:14/03/2023 a 13/03/2024
MOTIVOS QUE DETERMINAM A CONTRATAÇÃO:DEVIDO A VACÂNCIA DE CARGOS DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO, NOS CASOS PREVISTOS EM LEI, NÃO HAVENDO CONCURSO VIGENTE PARA SUPRIR AS VAGAS E A URGÊNCIA NA CONVOCAÇÃO SE JUSTIFICA PELA NECESSIDADE DE MANTER A REGULARIDADE NA OFERTA DA EDUCAÇÃO BÁSICA (EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL).

PAÇO MUNICIPAL,10DE MARÇODE 2023.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Ivonete Bueno de Souza
Código Identificador:798C8750

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
EXTRATO Nº 175/2023

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATODETRABALHO TEMPORÁRIO DE REGIME ESPECIAL REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-PSS
EDITAL Nº 02/2021
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº175/2023
CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI
CONTRATADO:GISELLE PIGNATO DO COUTO TETTO
FUNÇÃO: PROFESSOR SUBSTITUTO - 20 HORAS
REMUNERAÇÃO MENSAL:R$ 2.221,05
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO:SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO:14/03/2023 A 13/03/2024
MOTIVOS QUE DETERMINAM A CONTRATAÇÃO:DEVIDO A VACÂNCIA DE CARGOS DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO, NOS CASOS PREVISTOS EM LEI, NÃO HAVENDO CONCURSO VIGENTE PARA SUPRIR AS VAGAS E A URGÊNCIA NA CONVOCAÇÃO SE JUSTIFICA PELA NECESSIDADE DE MANTER A REGULARIDADE NA OFERTA DA EDUCAÇÃO BÁSICA (EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL).

PAÇO MUNICIPAL, 10 DE MARÇO DE 2023.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordany Goes da Silva Vieira
Código Identificador:DB1C9AA5

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
EXTRATO N° 187/2023

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATODETRABALHO TEMPORÁRIO DE REGIME ESPECIAL REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-PSS
EDITAL Nº 02/2021
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº187/2023
CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI
CONTRATADO:MARIANA DOGADO
FUNÇÃO: PROFESSOR SUBSTITUTO 20H
REMUNERAÇÃO MENSAL:R$ 2.221,05
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO:SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO:14/03/2023 A 13/03/2024
MOTIVOS QUE DETERMINAM A CONTRATAÇÃO:DEVIDO A VACÂNCIA DE CARGOS DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO, NOS CASOS PREVISTOS EM LEI, NÃO HAVENDO CONCURSO VIGENTE PARA SUPRIR AS VAGAS E A URGÊNCIA NA CONVOCAÇÃO SE JUSTIFICA PELA NECESSIDADE DE MANTER A REGULARIDADE NA OFERTA DA EDUCAÇÃO BÁSICA (EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL).

PAÇO MUNICIPAL,10DE MARÇODE 2023.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kathe Elena Quinteiro Zigoni
Código Identificador:80746FD1

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
EXTRATO Nº 188/2023

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATODETRABALHO TEMPORÁRIO DE REGIME ESPECIAL REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-PSS
EDITAL Nº 02/2021
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº188/2023
CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI
CONTRATADO:MARLI ALVES SANTANA
FUNÇÃO: PROFESSOR SUBSTITUTO 20H
REMUNERAÇÃO MENSAL:R$ 2.221,05
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO:SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO:14/03/2023 A 13/03/2024
MOTIVOS QUE DETERMINAM A CONTRATAÇÃO:DEVIDO A VACÂNCIA DE CARGOS DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO, NOS CASOS PREVISTOS EM LEI, NÃO HAVENDO CONCURSO VIGENTE PARA SUPRIR AS VAGAS E A URGÊNCIA NA CONVOCAÇÃO SE JUSTIFICA PELA NECESSIDADE DE MANTER A REGULARIDADE NA OFERTA DA EDUCAÇÃO BÁSICA (EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL).

PAÇO MUNICIPAL,10DE MARÇODE 2023.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kathe Elena Quinteiro Zigoni
Código Identificador:88E69050

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
EXTRATO Nº 176/2023

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATODETRABALHO TEMPORÁRIO DE REGIME ESPECIAL REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-PSS
EDITAL Nº 02/2021
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº176/2023
CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI
CONTRATADO:GISLAINE DIAS FAGUNDES
FUNÇÃO: PROFESSOR SUBSTITUTO - 20 HORAS
REMUNERAÇÃO MENSAL:R$ 2.221,05
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO:SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO:14/03/2023 A 13/03/2024
MOTIVOS QUE DETERMINAM A CONTRATAÇÃO:DEVIDO A VACÂNCIA DE CARGOS DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO, NOS CASOS PREVISTOS EM LEI, NÃO HAVENDO CONCURSO VIGENTE PARA SUPRIR AS VAGAS E A URGÊNCIA NA CONVOCAÇÃO SE JUSTIFICA PELA NECESSIDADE DE MANTER A REGULARIDADE NA OFERTA DA EDUCAÇÃO BÁSICA (EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL).

PAÇO MUNICIPAL, 10 DE MARÇO DE 2023.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordany Goes da Silva Vieira
Código Identificador:F6A60663

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
EXTRATO Nº 159/2023

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATODETRABALHO TEMPORÁRIO DE REGIME ESPECIAL REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-PSS
EDITAL Nº 02/2021
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº159/2023
CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI
CONTRATADO:CLAUDIA CIDRAL DE CARVALHO
FUNÇÃO:PROFESSOR SUBSTITUTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL
40 HORAS
REMUNERAÇÃO MENSAL:R$ 4.442,15
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO:SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO:14/03/2023 a 13/03/2024
MOTIVOS QUE DETERMINAM A CONTRATAÇÃO:DEVIDO A VACÂNCIA DE CARGOS DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO, NOS CASOS PREVISTOS EM LEI, NÃO HAVENDO CONCURSO VIGENTE PARA SUPRIR AS VAGAS E A URGÊNCIA NA CONVOCAÇÃO SE JUSTIFICA PELA NECESSIDADE DE MANTER A REGULARIDADE NA OFERTA DA EDUCAÇÃO BÁSICA (EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL).

PAÇO MUNICIPAL,10DE MARÇODE 2023.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Ivonete Bueno de Souza
Código Identificador:3B342EE0

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
EXTRATO Nº 189/2023

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATODETRABALHO TEMPORÁRIO DE REGIME ESPECIAL REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-PSS
EDITAL Nº 02/2021
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº189/2023
CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI
CONTRATADO:MAYARA VIVIANE DE LIMA BARROS PEDROSA
FUNÇÃO: PROFESSOR SUBSTITUTO 20H
REMUNERAÇÃO MENSAL:R$ 2.221,05
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO:SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO:14/03/2023 A 13/03/2024
MOTIVOS QUE DETERMINAM A CONTRATAÇÃO:DEVIDO A VACÂNCIA DE CARGOS DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO, NOS CASOS PREVISTOS EM LEI, NÃO HAVENDO CONCURSO VIGENTE PARA SUPRIR AS VAGAS E A URGÊNCIA NA CONVOCAÇÃO SE JUSTIFICA PELA NECESSIDADE DE MANTER A REGULARIDADE NA OFERTA DA EDUCAÇÃO BÁSICA (EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL).

PAÇO MUNICIPAL,10DE MARÇODE 2023.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kathe Elena Quinteiro Zigoni
Código Identificador:659038CE

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
EXTRATO Nº 190/2023

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATODETRABALHO TEMPORÁRIO DE REGIME ESPECIAL REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-PSS
EDITAL Nº 02/2021
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº190/2023
CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI
CONTRATADO:MONICA FISCHER FELHAUER PIRES
FUNÇÃO: PROFESSOR SUBSTITUTO 20H
REMUNERAÇÃO MENSAL:R$ 2.221,05
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO:SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO:14/03/2023 A 13/03/2024
MOTIVOS QUE DETERMINAM A CONTRATAÇÃO:DEVIDO A VACÂNCIA DE CARGOS DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO, NOS CASOS PREVISTOS EM LEI, NÃO HAVENDO CONCURSO VIGENTE PARA SUPRIR AS VAGAS E A URGÊNCIA NA CONVOCAÇÃO SE JUSTIFICA PELA NECESSIDADE DE MANTER A REGULARIDADE NA OFERTA DA EDUCAÇÃO BÁSICA (EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL).

PAÇO MUNICIPAL,10DE MARÇODE 2023.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kathe Elena Quinteiro Zigoni
Código Identificador:FB3AB433

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
EXTRATO Nº 161/2023

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATODETRABALHO TEMPORÁRIO DE REGIME ESPECIAL REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-PSS
EDITAL Nº 02/2021
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº161/2023
CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI
CONTRATADO:DAIANA ALINE DA SILVA GUILHERME
FUNÇÃO:PROFESSOR SUBSTITUTO 20 HORAS
REMUNERAÇÃO MENSAL:R$ 2.221,05
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO:SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO:14/03/2023 a 13/03/2024
MOTIVOS QUE DETERMINAM A CONTRATAÇÃO:DEVIDO A VACÂNCIA DE CARGOS DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO, NOS CASOS PREVISTOS EM LEI, NÃO HAVENDO CONCURSO VIGENTE PARA SUPRIR AS VAGAS E A URGÊNCIA NA CONVOCAÇÃO SE JUSTIFICA PELA NECESSIDADE DE MANTER A REGULARIDADE NA OFERTA DA EDUCAÇÃO BÁSICA (EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL).

PAÇO MUNICIPAL,10DE MARÇODE 2023.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Ivonete Bueno de Souza
Código Identificador:5576FA82

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
EXTRATO Nº 191/2023

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATODETRABALHO TEMPORÁRIO DE REGIME ESPECIAL REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-PSS
EDITAL Nº 02/2021
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº191/2023
CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI
CONTRATADO:NOEMI DE MOURA DOS REIS PEREIRA
FUNÇÃO: PROFESSOR SUBSTITUTO 20H
REMUNERAÇÃO MENSAL:R$ 2.221,05
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO:SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO:14/03/2023 A 13/03/2024
MOTIVOS QUE DETERMINAM A CONTRATAÇÃO:DEVIDO A VACÂNCIA DE CARGOS DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO, NOS CASOS PREVISTOS EM LEI, NÃO HAVENDO CONCURSO VIGENTE PARA SUPRIR AS VAGAS E A URGÊNCIA NA CONVOCAÇÃO SE JUSTIFICA PELA NECESSIDADE DE MANTER A REGULARIDADE NA OFERTA DA EDUCAÇÃO BÁSICA (EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL).

PAÇO MUNICIPAL,10DE MARÇODE 2023.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kathe Elena Quinteiro Zigoni
Código Identificador:DE193735

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
EXTRATO Nº 177/2023

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATODETRABALHO TEMPORÁRIO DE REGIME ESPECIAL REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-PSS
EDITAL Nº 02/2021
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº177/2023
CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI
CONTRATADO:IZABELA CRISTINA LEITE
FUNÇÃO: PROFESSOR SUBSTITUTO - 20 HORAS
REMUNERAÇÃO MENSAL:R$ 2.221,05
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO:SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO:14/03/2023 A 13/03/2024
MOTIVOS QUE DETERMINAM A CONTRATAÇÃO:DEVIDO A VACÂNCIA DE CARGOS DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO, NOS CASOS PREVISTOS EM LEI, NÃO HAVENDO CONCURSO VIGENTE PARA SUPRIR AS VAGAS E A URGÊNCIA NA CONVOCAÇÃO SE JUSTIFICA PELA NECESSIDADE DE MANTER A REGULARIDADE NA OFERTA DA EDUCAÇÃO BÁSICA (EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL).

PAÇO MUNICIPAL, 10 DE MARÇO DE 2023.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordany Goes da Silva Vieira
Código Identificador:F291FE8C

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
EXTRATO Nº 192/2023

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATODETRABALHO TEMPORÁRIO DE REGIME ESPECIAL REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-PSS
EDITAL Nº 02/2021
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº192/2023
CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI
CONTRATADO:PALOMA MAYARA DE SOUZA SILVA BRITO
FUNÇÃO: PROFESSOR SUBSTITUTO 20H
REMUNERAÇÃO MENSAL:R$ 2.221,05
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO:SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO:14/03/2023 A 13/03/2024
MOTIVOS QUE DETERMINAM A CONTRATAÇÃO:DEVIDO A VACÂNCIA DE CARGOS DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO, NOS CASOS PREVISTOS EM LEI, NÃO HAVENDO CONCURSO VIGENTE PARA SUPRIR AS VAGAS E A URGÊNCIA NA CONVOCAÇÃO SE JUSTIFICA PELA NECESSIDADE DE MANTER A REGULARIDADE NA OFERTA DA EDUCAÇÃO BÁSICA (EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL).

PAÇO MUNICIPAL,10DE MARÇODE 2023.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kathe Elena Quinteiro Zigoni
Código Identificador:CA45991D

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
EXTRATO Nº 162/2023

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATODETRABALHO TEMPORÁRIO DE REGIME ESPECIAL REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-PSS
EDITAL Nº 02/2021
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº162/2023
CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI
CONTRATADO:DAISE OLIVEIRA DA SILVA SOUSA
FUNÇÃO:PROFESSOR SUBSTITUTO 20 HORAS
REMUNERAÇÃO MENSAL:R$ 2.221,05
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO:SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO:14/03/2023 a 13/03/2024
MOTIVOS QUE DETERMINAM A CONTRATAÇÃO:DEVIDO A VACÂNCIA DE CARGOS DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO, NOS CASOS PREVISTOS EM LEI, NÃO HAVENDO CONCURSO VIGENTE PARA SUPRIR AS VAGAS E A URGÊNCIA NA CONVOCAÇÃO SE JUSTIFICA PELA NECESSIDADE DE MANTER A REGULARIDADE NA OFERTA DA EDUCAÇÃO BÁSICA (EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL).

PAÇO MUNICIPAL,10DE MARÇODE 2023.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Ivonete Bueno de Souza
Código Identificador:6368EE50

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
EXTRATO Nº 193/2023

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATODETRABALHO TEMPORÁRIO DE REGIME ESPECIAL REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-PSS
EDITAL Nº 02/2021
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº193/2023
CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI
CONTRATADO:PALOMA MAYARA DE SOUZA SILVA BRITO
FUNÇÃO: PROFESSOR SUBSTITUTO 20H
REMUNERAÇÃO MENSAL:R$ 2.221,05
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO:SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO:14/03/2023 A 13/03/2024
MOTIVOS QUE DETERMINAM A CONTRATAÇÃO:DEVIDO A VACÂNCIA DE CARGOS DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO, NOS CASOS PREVISTOS EM LEI, NÃO HAVENDO CONCURSO VIGENTE PARA SUPRIR AS VAGAS E A URGÊNCIA NA CONVOCAÇÃO SE JUSTIFICA PELA NECESSIDADE DE MANTER A REGULARIDADE NA OFERTA DA EDUCAÇÃO BÁSICA (EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL).

PAÇO MUNICIPAL,10DE MARÇODE 2023.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kathe Elena Quinteiro Zigoni
Código Identificador:A9C2F6B7

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
EXTRATO Nº 178/2023

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATODETRABALHO TEMPORÁRIO DE REGIME ESPECIAL REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-PSS
EDITAL Nº 02/2021
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº178/2023
CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI
CONTRATADO:JOICE CRISTINA VIEIRA CORREA DOS SANTOS
FUNÇÃO: PROFESSOR SUBSTITUTO - 20 HORAS
REMUNERAÇÃO MENSAL:R$ 2.221,05
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO:SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO:14/03/2023 A 13/03/2024
MOTIVOS QUE DETERMINAM A CONTRATAÇÃO:DEVIDO A VACÂNCIA DE CARGOS DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO, NOS CASOS PREVISTOS EM LEI, NÃO HAVENDO CONCURSO VIGENTE PARA SUPRIR AS VAGAS E A URGÊNCIA NA CONVOCAÇÃO SE JUSTIFICA PELA NECESSIDADE DE MANTER A REGULARIDADE NA OFERTA DA EDUCAÇÃO BÁSICA (EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL).

PAÇO MUNICIPAL, 10 DE MARÇO DE 2023.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordany Goes da Silva Vieira
Código Identificador:5D30CAE7

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
EXTRATO Nº 194/2023

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATODETRABALHO TEMPORÁRIO DE REGIME ESPECIAL REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-PSS
EDITAL Nº 02/2021
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº194/2023
CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI
CONTRATADO:POLIANA PEDROSO DA SILVA MOREIRA
FUNÇÃO: PROFESSOR SUBSTITUTO 20H
REMUNERAÇÃO MENSAL:R$ 2.221,05
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO:SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO:14/03/2023 A 13/03/2024
MOTIVOS QUE DETERMINAM A CONTRATAÇÃO:DEVIDO A VACÂNCIA DE CARGOS DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO, NOS CASOS PREVISTOS EM LEI, NÃO HAVENDO CONCURSO VIGENTE PARA SUPRIR AS VAGAS E A URGÊNCIA NA CONVOCAÇÃO SE JUSTIFICA PELA NECESSIDADE DE MANTER A REGULARIDADE NA OFERTA DA EDUCAÇÃO BÁSICA (EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL).

PAÇO MUNICIPAL,10DE MARÇODE 2023.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kathe Elena Quinteiro Zigoni
Código Identificador:F5B31130

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
EXTRATO Nº 195/2023

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATODETRABALHO TEMPORÁRIO DE REGIME ESPECIAL REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-PSS
EDITAL Nº 02/2021

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº195/2023
CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI
CONTRATADO:PRISCILA FERNANDA PIRES SILVA
FUNÇÃO: PROFESSOR SUBSTITUTO 20H
REMUNERAÇÃO MENSAL:R$ 2.221,05
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO:SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO:14/03/2023 A 13/03/2024
MOTIVOS QUE DETERMINAM A CONTRATAÇÃO:DEVIDO A VACÂNCIA DE CARGOS DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO, NOS CASOS PREVISTOS EM LEI, NÃO HAVENDO CONCURSO VIGENTE PARA SUPRIR AS VAGAS E A URGÊNCIA NA CONVOCAÇÃO SE JUSTIFICA PELA NECESSIDADE DE MANTER A REGULARIDADE NA OFERTA DA EDUCAÇÃO BÁSICA (EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL).

PAÇO MUNICIPAL,10DE MARÇODE 2023.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kathe Elena Quinteiro Zigoni
Código Identificador:5174C2DD

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
EXTRATO Nº 163/2023

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATODETRABALHO TEMPORÁRIO DE REGIME ESPECIAL REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-PSS
EDITAL Nº 02/2021
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº163/2023
CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI
CONTRATADO:DANIELE OLIVEIRA SUSSAY
FUNÇÃO:PROFESSOR SUBSTITUTO 20 HORAS
REMUNERAÇÃO MENSAL:R$ 2.221,05
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO:SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO:14/03/2023 a 13/03/2024
MOTIVOS QUE DETERMINAM A CONTRATAÇÃO:DEVIDO A VACÂNCIA DE CARGOS DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO, NOS CASOS PREVISTOS EM LEI, NÃO HAVENDO CONCURSO VIGENTE PARA SUPRIR AS VAGAS E A URGÊNCIA NA CONVOCAÇÃO SE JUSTIFICA PELA NECESSIDADE DE MANTER A REGULARIDADE NA OFERTA DA EDUCAÇÃO BÁSICA (EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL).

PAÇO MUNICIPAL,10DE MARÇODE 2023.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Ivonete Bueno de Souza
Código Identificador:DD1CF895

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
EXTRATO Nº 179/2023

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATODETRABALHO TEMPORÁRIO DE REGIME ESPECIAL REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-PSS
EDITAL Nº 02/2021
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº179/2023
CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI
CONTRATADO:KAREN MANDARINO DA SILVA
FUNÇÃO: PROFESSOR SUBSTITUTO - 20 HORAS
REMUNERAÇÃO MENSAL:R$ 2.221,05
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO:SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO:14/03/2023 A 13/03/2024
MOTIVOS QUE DETERMINAM A CONTRATAÇÃO:DEVIDO A VACÂNCIA DE CARGOS DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO, NOS CASOS PREVISTOS EM LEI, NÃO HAVENDO CONCURSO VIGENTE PARA SUPRIR AS VAGAS E A URGÊNCIA NA CONVOCAÇÃO SE JUSTIFICA PELA NECESSIDADE DE MANTER A REGULARIDADE NA OFERTA DA EDUCAÇÃO BÁSICA (EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL).

PAÇO MUNICIPAL, 10 DE MARÇO DE 2023.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordany Goes da Silva Vieira
Código Identificador:B3C603CE

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
EXTRATO Nº 196/2023

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATODETRABALHO TEMPORÁRIO DE REGIME ESPECIAL REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-PSS
EDITAL Nº 02/2021
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº196/2023
CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI
CONTRATADO:REGIANE APARECIDA DA SILVA
FUNÇÃO: PROFESSOR SUBSTITUTO 20H
REMUNERAÇÃO MENSAL:R$ 2.221,05
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO:SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO:14/03/2023 A 13/03/2024
MOTIVOS QUE DETERMINAM A CONTRATAÇÃO:DEVIDO A VACÂNCIA DE CARGOS DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO, NOS CASOS PREVISTOS EM LEI, NÃO HAVENDO CONCURSO VIGENTE PARA SUPRIR AS VAGAS E A URGÊNCIA NA CONVOCAÇÃO SE JUSTIFICA PELA NECESSIDADE DE MANTER A REGULARIDADE NA OFERTA DA EDUCAÇÃO BÁSICA (EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL).

PAÇO MUNICIPAL,10DE MARÇODE 2023.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kathe Elena Quinteiro Zigoni
Código Identificador:89415D83

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
EXTRATO Nº 164/2023

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATODETRABALHO TEMPORÁRIO DE REGIME ESPECIAL REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-PSS
EDITAL Nº 02/2021
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº164/2023
CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI
CONTRATADO:DULCINEIA FONSECA CASTANHO
FUNÇÃO:PROFESSOR SUBSTITUTO 20 HORAS
REMUNERAÇÃO MENSAL:R$ 2.221,05

ÓRGÃO DE LOTAÇÃO:SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO:14/03/2023 a 13/03/2024
MOTIVOS QUE DETERMINAM A CONTRATAÇÃO:DEVIDO A VACÂNCIA DE CARGOS DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO, NOS CASOS PREVISTOS EM LEI, NÃO HAVENDO CONCURSO VIGENTE PARA SUPRIR AS VAGAS E A URGÊNCIA NA CONVOCAÇÃO SE JUSTIFICA PELA NECESSIDADE DE MANTER A REGULARIDADE NA OFERTA DA EDUCAÇÃO BÁSICA (EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL).

PAÇO MUNICIPAL,10DE MARÇODE 2023.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Ivonete Bueno de Souza
Código Identificador:AB1BE7BB

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
EXTRATO Nº 197/2023

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATODETRABALHO TEMPORÁRIO DE REGIME ESPECIAL REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-PSS
EDITAL Nº 02/2021
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº197/2023
CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI
CONTRATADO:ROSEMEIRE RAPHAEL GUEDES
FUNÇÃO: PROFESSOR SUBSTITUTO 20H
REMUNERAÇÃO MENSAL:R$ 2.221,05
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO:SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO:14/03/2023 A 13/03/2024
MOTIVOS QUE DETERMINAM A CONTRATAÇÃO:DEVIDO A VACÂNCIA DE CARGOS DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO, NOS CASOS PREVISTOS EM LEI, NÃO HAVENDO CONCURSO VIGENTE PARA SUPRIR AS VAGAS E A URGÊNCIA NA CONVOCAÇÃO SE JUSTIFICA PELA NECESSIDADE DE MANTER A REGULARIDADE NA OFERTA DA EDUCAÇÃO BÁSICA (EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL).

PAÇO MUNICIPAL,10DE MARÇODE 2023.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kathe Elena Quinteiro Zigoni
Código Identificador:EC0A13DE

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
EXTRATO Nº 198/2023

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATODETRABALHO TEMPORÁRIO DE REGIME ESPECIAL REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-PSS
EDITAL Nº 02/2021
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº198/2023
CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI
CONTRATADO:SANDRA REGINA DA SILVA
FUNÇÃO: PROFESSOR SUBSTITUTO 20H
REMUNERAÇÃO MENSAL:R$ 2.221,05
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO:SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO:14/03/2023 A 13/03/2024
MOTIVOS QUE DETERMINAM A CONTRATAÇÃO:DEVIDO A VACÂNCIA DE CARGOS DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO, NOS CASOS PREVISTOS EM LEI, NÃO HAVENDO CONCURSO VIGENTE PARA SUPRIR AS VAGAS E A URGÊNCIA NA CONVOCAÇÃO SE JUSTIFICA PELA NECESSIDADE DE MANTER A REGULARIDADE NA OFERTA DA EDUCAÇÃO BÁSICA (EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL).

PAÇO MUNICIPAL,10DE MARÇODE 2023.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kathe Elena Quinteiro Zigoni
Código Identificador:D60DFC9C

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
EXTRATO Nº 165/2023

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATODETRABALHO TEMPORÁRIO DE REGIME ESPECIAL REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-PSS
EDITAL Nº 02/2021
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº165/2023
CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI
CONTRATADO:DULCINEIA MARINHO DA SILVA
FUNÇÃO:PROFESSOR SUBSTITUTO 20 HORAS
REMUNERAÇÃO MENSAL:R$ 2.221,05
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO:SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO:14/03/2023 a 13/03/2024
MOTIVOS QUE DETERMINAM A CONTRATAÇÃO:DEVIDO A VACÂNCIA DE CARGOS DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO, NOS CASOS PREVISTOS EM LEI, NÃO HAVENDO CONCURSO VIGENTE PARA SUPRIR AS VAGAS E A URGÊNCIA NA CONVOCAÇÃO SE JUSTIFICA PELA NECESSIDADE DE MANTER A REGULARIDADE NA OFERTA DA EDUCAÇÃO BÁSICA (EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL).

PAÇO MUNICIPAL,10DE MARÇODE 2023.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Ivonete Bueno de Souza
Código Identificador:B2D2AB97

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
EXTRATO Nº 199/2023

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATODETRABALHO TEMPORÁRIO DE REGIME ESPECIAL REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-PSS
EDITAL Nº 02/2021
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº199/2023
CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI
CONTRATADO:SILVANA APARECIDA CARDOSO CARVALHO ICHERBATY
FUNÇÃO: PROFESSOR SUBSTITUTO 20H
REMUNERAÇÃO MENSAL:R$ 2.221,05
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO:SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO:14/03/2023 A 13/03/2024
MOTIVOS QUE DETERMINAM A CONTRATAÇÃO:DEVIDO A VACÂNCIA DE CARGOS DOS PROFISSIONAIS DO

MAGISTÉRIO, NOS CASOS PREVISTOS EM LEI, NÃO HAVENDO CONCURSO VIGENTE PARA SUPRIR AS VAGAS E A URGÊNCIA NA CONVOCAÇÃO SE JUSTIFICA PELA NECESSIDADE DE MANTER A REGULARIDADE NA OFERTA DA EDUCAÇÃO BÁSICA (EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL).

PAÇO MUNICIPAL,10DE MARÇODE 2023.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kathe Elena Quinteiro Zigoni
Código Identificador:00C53612

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
EXTRATO Nº 180/2023

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATODETRABALHO TEMPORÁRIO DE REGIME ESPECIAL REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-PSS
EDITAL Nº 02/2021
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº180/2023
CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI
CONTRATADO:KARINE QUEIROZ SILVA CARLUCCI
FUNÇÃO: PROFESSOR SUBSTITUTO - 20 HORAS
REMUNERAÇÃO MENSAL:R$ 2.221,05
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO:SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO: 14/03/2023 A 13/03/2024
MOTIVOS QUE DETERMINAM A CONTRATAÇÃO:DEVIDO A VACÂNCIA DE CARGOS DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO, NOS CASOS PREVISTOS EM LEI, NÃO HAVENDO CONCURSO VIGENTE PARA SUPRIR AS VAGAS E A URGÊNCIA NA CONVOCAÇÃO SE JUSTIFICA PELA NECESSIDADE DE MANTER A REGULARIDADE NA OFERTA DA EDUCAÇÃO BÁSICA (EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL).

PAÇO MUNICIPAL, 10 DE MARÇO DE 2023.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordany Goes da Silva Vieira
Código Identificador:DB74F5E2

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
EXTRATO Nº 200/2023

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATODETRABALHO TEMPORÁRIO DE REGIME ESPECIAL REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-PSS
EDITAL Nº 02/2021
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº200/2023
CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI
CONTRATADO:SILVANA APARECIDA LAZARIN
FUNÇÃO: PROFESSOR SUBSTITUTO 20H
REMUNERAÇÃO MENSAL:R$ 2.221,05
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO:SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO:14/03/2023 A 13/03/2024
MOTIVOS QUE DETERMINAM A CONTRATAÇÃO:DEVIDO A VACÂNCIA DE CARGOS DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO, NOS CASOS PREVISTOS EM LEI, NÃO HAVENDO CONCURSO VIGENTE PARA SUPRIR AS VAGAS E A URGÊNCIA NA CONVOCAÇÃO SE JUSTIFICA PELA NECESSIDADE DE MANTER A REGULARIDADE NA OFERTA DA EDUCAÇÃO BÁSICA (EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL).

PAÇO MUNICIPAL,10DE MARÇODE 2023.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kathe Elena Quinteiro Zigoni
Código Identificador:3766A0BF

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
DECRETO Nº 166/2023

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATODETRABALHO TEMPORÁRIO DE REGIME ESPECIAL REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-PSS
EDITAL Nº 02/2021
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº166/2023
CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI
CONTRATADO:EDILAINE FRANCINE MACHADO
FUNÇÃO:PROFESSOR SUBSTITUTO 20 HORAS
REMUNERAÇÃO MENSAL:R$ 2.221,05
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO:SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO:14/03/2023 a 13/03/2024
MOTIVOS QUE DETERMINAM A CONTRATAÇÃO:DEVIDO A VACÂNCIA DE CARGOS DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO, NOS CASOS PREVISTOS EM LEI, NÃO HAVENDO CONCURSO VIGENTE PARA SUPRIR AS VAGAS E A URGÊNCIA NA CONVOCAÇÃO SE JUSTIFICA PELA NECESSIDADE DE MANTER A REGULARIDADE NA OFERTA DA EDUCAÇÃO BÁSICA (EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL).

PAÇO MUNICIPAL,10DE MARÇODE 2023.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Ivonete Bueno de Souza
Código Identificador:EDFD2597

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
EXTRATO N° 201/2023

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATODETRABALHO TEMPORÁRIO DE REGIME ESPECIAL REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-PSS
EDITAL Nº 02/2021
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº201/2023
CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI
CONTRATADO:SILVIA CRISTINA DOS SANTOS LINHARES
FUNÇÃO: PROFESSOR SUBSTITUTO 20H
REMUNERAÇÃO MENSAL:R$ 2.221,05
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO:SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO:14/03/2023 A 13/03/2024
MOTIVOS QUE DETERMINAM A CONTRATAÇÃO:DEVIDO A VACÂNCIA DE CARGOS DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO, NOS CASOS PREVISTOS EM LEI, NÃO HAVENDO CONCURSO VIGENTE PARA SUPRIR AS VAGAS E A URGÊNCIA NA CONVOCAÇÃO SE JUSTIFICA PELA NECESSIDADE DE MANTER A REGULARIDADE NA OFERTA DA EDUCAÇÃO BÁSICA (EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL).

PAÇO MUNICIPAL,10DE MARÇODE 2023.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kathe Elena Quinteiro Zigoni
Código Identificador:2B06BFB0

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
EXTRATO Nº 181/2023

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATODETRABALHO TEMPORÁRIO DE REGIME ESPECIAL REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-PSS
EDITAL Nº 02/2021
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº181/2023
CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI
CONTRATADO:LILIAN TURKIEWICZ CAMARGO
FUNÇÃO: PROFESSOR SUBSTITUTO - 20 HORAS
REMUNERAÇÃO MENSAL:R$ 2.221,05
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO:SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO:14/03/2023 A 13/03/2024
MOTIVOS QUE DETERMINAM A CONTRATAÇÃO:DEVIDO A VACÂNCIA DE CARGOS DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO, NOS CASOS PREVISTOS EM LEI, NÃO HAVENDO CONCURSO VIGENTE PARA SUPRIR AS VAGAS E A URGÊNCIA NA CONVOCAÇÃO SE JUSTIFICA PELA NECESSIDADE DE MANTER A REGULARIDADE NA OFERTA DA EDUCAÇÃO BÁSICA (EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL).

PAÇO MUNICIPAL, 10 DE MARÇO DE 2023.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordany Goes da Silva Vieira
Código Identificador:AD350020

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
EXTRATO N° 202/2023

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATODETRABALHO TEMPORÁRIO DE REGIME ESPECIAL REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-PSS
EDITAL Nº 02/2021
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº202/2023
CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI
CONTRATADO:SIMARA BARBOSA DE LIMA
FUNÇÃO: PROFESSOR SUBSTITUTO 20H
REMUNERAÇÃO MENSAL:R$ 2.221,05
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO:SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO:14/03/2023 A 13/03/2024
MOTIVOS QUE DETERMINAM A CONTRATAÇÃO:DEVIDO A VACÂNCIA DE CARGOS DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO, NOS CASOS PREVISTOS EM LEI, NÃO HAVENDO CONCURSO VIGENTE PARA SUPRIR AS VAGAS E A URGÊNCIA NA CONVOCAÇÃO SE JUSTIFICA PELA NECESSIDADE DE MANTER A REGULARIDADE NA OFERTA DA EDUCAÇÃO BÁSICA (EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL).

PAÇO MUNICIPAL,10DE MARÇODE 2023.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kathe Elena Quinteiro Zigoni
Código Identificador:C034A369

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
EXTRATO Nº 167/2023

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATODETRABALHO TEMPORÁRIO DE REGIME ESPECIAL REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-PSS
EDITAL Nº 02/2021
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº167/2023
CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI
CONTRATADO:EDNA PEREIRA DA SILVA SANCHES
FUNÇÃO:PROFESSOR SUBSTITUTO 20 HORAS
REMUNERAÇÃO MENSAL:R$ 2.221,05
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO:SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO:14/03/2023 a 13/03/2024
MOTIVOS QUE DETERMINAM A CONTRATAÇÃO:DEVIDO A VACÂNCIA DE CARGOS DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO, NOS CASOS PREVISTOS EM LEI, NÃO HAVENDO CONCURSO VIGENTE PARA SUPRIR AS VAGAS E A URGÊNCIA NA CONVOCAÇÃO SE JUSTIFICA PELA NECESSIDADE DE MANTER A REGULARIDADE NA OFERTA DA EDUCAÇÃO BÁSICA (EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL).

PAÇO MUNICIPAL,10DE MARÇODE 2023.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Ivonete Bueno de Souza
Código Identificador:0FCFAFA9

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
EXTRATO Nº 182/2023

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATODETRABALHO TEMPORÁRIO DE REGIME ESPECIAL REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-PSS
EDITAL Nº 02/2021
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº182/2023
CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI
CONTRATADO:LUCILENE DA SILVA PORELLI
FUNÇÃO: PROFESSOR SUBSTITUTO - 20 HORAS
REMUNERAÇÃO MENSAL:R$ 2.221,05
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO:SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO:14/03/2023 A 13/03/2024
MOTIVOS QUE DETERMINAM A CONTRATAÇÃO:DEVIDO A VACÂNCIA DE CARGOS DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO, NOS CASOS PREVISTOS EM LEI, NÃO HAVENDO CONCURSO VIGENTE PARA SUPRIR AS VAGAS E A URGÊNCIA NA CONVOCAÇÃO SE JUSTIFICA PELA NECESSIDADE DE MANTER A REGULARIDADE NA OFERTA DA EDUCAÇÃO BÁSICA (EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL).

PAÇO MUNICIPAL, 10 DE MARÇO DE 2023.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordany Goes da Silva Vieira
Código Identificador:C8EDFDB4

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
EXTRATO N° 203/2023

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATODETRABALHO TEMPORÁRIO DE REGIME ESPECIAL REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-PSS
EDITAL Nº 02/2021
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº203/2023
CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI
CONTRATADO:TAIS FATIMA DE LIMA
FUNÇÃO: PROFESSOR SUBSTITUTO 20H
REMUNERAÇÃO MENSAL:R$ 2.221,05
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO:SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO:14/03/2023 A 13/03/2024
MOTIVOS QUE DETERMINAM A CONTRATAÇÃO:DEVIDO A VACÂNCIA DE CARGOS DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO, NOS CASOS PREVISTOS EM LEI, NÃO HAVENDO CONCURSO VIGENTE PARA SUPRIR AS VAGAS E A URGÊNCIA NA CONVOCAÇÃO SE JUSTIFICA PELA NECESSIDADE DE MANTER A REGULARIDADE NA OFERTA DA EDUCAÇÃO BÁSICA (EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL).

PAÇO MUNICIPAL,10DE MARÇODE 2023.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kathe Elena Quinteiro Zigoni
Código Identificador:CA42CFE1

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
EXTRATO Nº 168/2023

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATODETRABALHO TEMPORÁRIO DE REGIME ESPECIAL REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-PSS
EDITAL Nº 02/2021
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº168/2023
CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI
CONTRATADO:ELESSANDRO FRANCISCO SILVERIO
FUNÇÃO:PROFESSOR SUBSTITUTO 20 HORAS
REMUNERAÇÃO MENSAL:R$ 2.221,05
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO:SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO:14/03/2023 a 13/03/2024
MOTIVOS QUE DETERMINAM A CONTRATAÇÃO:DEVIDO A VACÂNCIA DE CARGOS DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO, NOS CASOS PREVISTOS EM LEI, NÃO HAVENDO CONCURSO VIGENTE PARA SUPRIR AS VAGAS E A URGÊNCIA NA CONVOCAÇÃO SE JUSTIFICA PELA NECESSIDADE DE MANTER A REGULARIDADE NA OFERTA DA EDUCAÇÃO BÁSICA (EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL).

PAÇO MUNICIPAL,10DE MARÇODE 2023.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Ivonete Bueno de Souza
Código Identificador:737A2B3B

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
EXTRATO N° 204/2023

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATODETRABALHO TEMPORÁRIO DE REGIME ESPECIAL REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-PSS
EDITAL Nº 02/2021
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº204/2023
CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI
CONTRATADO:TANIA DE CARVALHO
FUNÇÃO: PROFESSOR SUBSTITUTO 20H
REMUNERAÇÃO MENSAL:R$ 2.221,05
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO:SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO:14/03/2023 A 13/03/2024
MOTIVOS QUE DETERMINAM A CONTRATAÇÃO:DEVIDO A VACÂNCIA DE CARGOS DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO, NOS CASOS PREVISTOS EM LEI, NÃO HAVENDO CONCURSO VIGENTE PARA SUPRIR AS VAGAS E A URGÊNCIA NA CONVOCAÇÃO SE JUSTIFICA PELA NECESSIDADE DE MANTER A REGULARIDADE NA OFERTA DA EDUCAÇÃO BÁSICA (EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL).

PAÇO MUNICIPAL,10 DE MARÇODE 2023.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kathe Elena Quinteiro Zigoni
Código Identificador:B3C49F67

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
EXTRATO Nº 183/2023

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATODETRABALHO TEMPORÁRIO DE REGIME ESPECIAL REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-PSS
EDITAL Nº 02/2021
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº183/2023
CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI
CONTRATADO:LUCINEIA SILVA DE CARVALHO
FUNÇÃO: PROFESSOR SUBSTITUTO - 20 HORAS
REMUNERAÇÃO MENSAL:R$ 2.221,05
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO:SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO:14/03/2023 A 13/03/2024
MOTIVOS QUE DETERMINAM A CONTRATAÇÃO:DEVIDO A VACÂNCIA DE CARGOS DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO, NOS CASOS PREVISTOS EM LEI, NÃO HAVENDO CONCURSO VIGENTE PARA SUPRIR AS VAGAS E A URGÊNCIA NA CONVOCAÇÃO SE JUSTIFICA PELA NECESSIDADE DE MANTER A REGULARIDADE NA OFERTA DA EDUCAÇÃO BÁSICA (EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL).

PAÇO MUNICIPAL, 10 DE MARÇO DE 2023.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordany Goes da Silva Vieira
Código Identificador:DFFDDE9E

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
EXTRATO Nº 184/2023

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATODETRABALHO TEMPORÁRIO DE REGIME ESPECIAL REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-PSS

EDITAL Nº 02/2021
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº184/2023
CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI
CONTRATADO:LUDIMILA EDUARDA HRECZYNSKI DA SILVA
FUNÇÃO: PROFESSOR SUBSTITUTO - 20 HORAS
REMUNERAÇÃO MENSAL:R$ 2.221,05
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO:SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO: 14/03/2023 A 13/03/2024
MOTIVOS QUE DETERMINAM A CONTRATAÇÃO:DEVIDO A VACÂNCIA DE CARGOS DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO, NOS CASOS PREVISTOS EM LEI, NÃO HAVENDO CONCURSO VIGENTE PARA SUPRIR AS VAGAS E A URGÊNCIA NA CONVOCAÇÃO SE JUSTIFICA PELA NECESSIDADE DE MANTER A REGULARIDADE NA OFERTA DA EDUCAÇÃO BÁSICA (EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL).

PAÇO MUNICIPAL, 10 DE MARÇO DE 2023.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordany Goes da Silva Vieira
Código Identificador:4E003382

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
EXTRATO Nº 185/2023

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATODETRABALHO TEMPORÁRIO DE REGIME ESPECIAL REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-PSS
EDITAL Nº 02/2021
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº185/2023
CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI
CONTRATADO:MARCIA APARECIDA DA SILVA
FUNÇÃO: PROFESSOR SUBSTITUTO - 20 HORAS
REMUNERAÇÃO MENSAL:R$ 2.221,05
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO:SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO:14/03/2023 A 13/03/2024
MOTIVOS QUE DETERMINAM A CONTRATAÇÃO:DEVIDO A VACÂNCIA DE CARGOS DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO, NOS CASOS PREVISTOS EM LEI, NÃO HAVENDO CONCURSO VIGENTE PARA SUPRIR AS VAGAS E A URGÊNCIA NA CONVOCAÇÃO SE JUSTIFICA PELA NECESSIDADE DE MANTER A REGULARIDADE NA OFERTA DA EDUCAÇÃO BÁSICA (EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL).

PAÇO MUNICIPAL, 10 DE MARÇO DE 2023.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordany Goes da Silva Vieira
Código Identificador:278C7CB7

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
EXTRATO Nº 186/2023

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATODETRABALHO TEMPORÁRIO DE REGIME ESPECIAL REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-PSS
EDITAL Nº 02/2021
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº186/2023
CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI
CONTRATADO:MARIA DE LURDES FARIA
FUNÇÃO: PROFESSOR SUBSTITUTO - 20 HORAS
REMUNERAÇÃO MENSAL:R$ 2.221,05
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO:SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO:14/03/2023 A 13/03/2024
MOTIVOS QUE DETERMINAM A CONTRATAÇÃO:DEVIDO A VACÂNCIA DE CARGOS DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO, NOS CASOS PREVISTOS EM LEI, NÃO HAVENDO CONCURSO VIGENTE PARA SUPRIR AS VAGAS E A URGÊNCIA NA CONVOCAÇÃO SE JUSTIFICA PELA NECESSIDADE DE MANTER A REGULARIDADE NA OFERTA DA EDUCAÇÃO BÁSICA (EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL).

PAÇO MUNICIPAL, 10 DE MARÇO DE 2023.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordany Goes da Silva Vieira
Código Identificador:C8516909

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL NADV 112746/2023

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 17/04/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
ALJ8295	284610M000222293	07/12/2022	56732	00970231703
MPM2802	284610M000222288	07/12/2022	56732	

Publicado por:
Mayko Jhord dos Santos Melo
Código Identificador:0D09A7B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL NA 112885/2023

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 17/04/2023.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AOH4H55	116100T000180562	19/02/2023	57380
AUN5H21	116100T000524958	18/02/2023	57380

Publicado por:
Mayko Jhord dos Santos Melo
Código Identificador:A7CF829A

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL NADV 113087/2023

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 24/04/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
ARD2925	284610J000081261	20/12/2022	54600	02844773398
NPF6390	284610M000223413	16/12/2022	56732	

Publicado por:
Mayko Jhord dos Santos Melo
Código Identificador:99A5DD29

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL NADV 113024/2023

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 20/04/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
AGH6088	284610J000082740	15/12/2022	54600	
AJN3B16	284610J000071419	13/12/2022	55090	
ANA7260	284610J000080260	15/12/2022	54600	04030192743
AOL2247	284610M000223287	15/12/2022	56732	
APX7925	284610M000223263	15/12/2022	56732	
AWZ9E91	284610J000083232	16/12/2022	73662	
AXQ0411	284610M000223049	14/12/2022	56732	
BBZ4136	284610M000223103	14/12/2022	56732	
BCY0C36	284610M000223225	15/12/2022	56732	01941561520
BER9E84	284610J000080231	14/12/2022	55090	
DFO5G71	284610J000071445	13/12/2022	55090	
QXD4I34	284610J000080251	14/12/2022	52070	03162892742

Publicado por:
Mayko Jhord dos Santos Melo
Código Identificador:D572835C

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
HOMOLOGAÇÃO E DE ADJUDICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2023

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, **em conformidade ao art. 17, inciso XXIV de seu Regimento Interno,** e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação Vigente e em conformidade com a Lei 8.666/93, HOMOLOGA o Procedimento Licitatório, na modalidade Inexigibilidade de Licitação nº. 02/2023, referente à contratação de curso de capacitação: "NOVA LEI DE IMPROBIDADE: REFLEXÕES PÓS REPERCUSSÃO GERAL 1199 E DECISÃO CAUTELAR NA ADI 7236 E A PRESTAÇÃO DE CONTAS MUNICIPAIS E OS PRECEDENTES DO STF", a ser realizado na cidade de Curitiba/Pr, nos dias 14, 15, 16 e 17 de março de 2023, para os Vereadores Clayton Jonathan Bitencourt e Josemar Antônio Cemin. ADJUDICANDO o objeto da Licitação com a empresa ICAP – Instituto de Capacitação e Pesquisa Ltda, inscrita no CNPJ sob o Nº 04.727.713/0001-02, com sede na cidade de Joinville/Sc, pelo valor de R$ 2.980,00 (dois mil e novecentos e oitenta reais).

Saudade do Iguaçu, 10 de março de 2023.

FELIPE FORGIARINI
Presidente do Poder Legislativo

LUIS FERNANDO VEDANA
Vice-Presidente

CELSO GIACOMINI
Primeiro Secretário

HENRIQUE DOS SANTOS
Segundo Secretário

Publicado por:
Adriano Faust
Código Identificador:3BD1143F

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01/2023

Processo Licitatório nº 01/2022; Inexigibilidade de Licitação nº 01/2023; Homologado: 28/02/2023

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SAUDADE DO IGUAÇU/PR, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ nº 00.791.289/0001-04 com sede na rua Valentin Olivo nº 727, neste ato representado pelo seu Presidente o Vereador Felipe Forgiarini, brasileiro, solteiro, produtor rural, portador do RG nº 10.417.101-0 e inscrito no CPF sob o nº 082.837.829-08 residente e domiciliado na comunidade rural do Santa Rosa, também neste município de Saudade do Iguaçu, comarca de Chopinzinho/PR; e do outro lado;
CONTRATADA: GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO E SERVIÇOS, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ no. 00.165.960/0001-01, E-mail: govbr@govbr.com.br, com sede na Rua João Pessoa nº 1183, Térreo, 1º e 2º andar, Bairro Velha na cidade e comarca de Blumenau – SC, CEP 89.036-001**,** neste ato representada por Gustavo Fogassa dos Santos, brasileiro, casado, Gerente de Clientes, portador do RG nº 10.612.668-2 SSP/PR e inscrito no CPF sob o nº 074.850.209-27, residente e domiciliado na Rua Alexandre Fleming nº 144, Bairro Jardim Alvorada , na cidade de Maringá-PR
Objeto: Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços Técnicos para realização de curso de atualização com participação dos servidores Carlos Nei Nichelle e Adriano Faust, com o tema "**NOVA LEI DE LICITAÇÕES – TEORIA E PRÁTICA – GOVBR-LC**", a ser realizado na cidade de Pato Branco/PR, no dia 03 de março de 2023, conforme especificado no Folder constante da justificativa, anexo ao presente procedimento licitatório.

01.001 Câmara Municipal
01.031.0001.2.001.0001 – Manutenção das Atividades Legislativas
3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA (16)
3.3.90.39.48.00.00 - SERVICO DE SELECAO E TREINAMENTO - Despesa - 2786
Fonte de Recurso: 1 Recursos do Tesouro (Descentralizados)
Valor da dotação: R$ 1.000,00 (um mil reais).

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 1.000,00
DATA DE ASSINATURA: 01/03/2023.
PRAZO DE EXECUÇÃO: dia 03/03/2023.
PRAZO DE VALIDADE: 03/03/2023 até 03/04/2023.

FELIPE FORGIARINI
Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Adriano Faust
Código Identificador:16489AC5

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PORTARIA Nº 11 DE 09 DE MARÇO DE 2022.

O Presidente da Câmara Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, **FELIPE FORGIARINI**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Saudade do Iguaçu,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o servidor Adriano Faust, portador do RG nº 6.841.240-4 e do CPF nº 029.677.729-33 como Presidente; o servidor Carlos Nei Nichelle, portador do RG nº 4.581.181-6/SSP-PR e do CPF nº 702.128.059-91 e a servidora Ana Carolina Schardozin, portadora do RG 13.314.136-7/SSP-PR e do CPF nº 123.098.019-92 como membros titulares, todos para comporem a Comissão de

Vistoria e Julgamento das propostas referentes às Licitações Públicas do Poder Legislativo.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na da de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 14/2022, de 08 de junho de 2022.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná em 09 de março de 2023.

FELIPE FORGIARINI
Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Adriano Faust
Código Identificador:3217F810

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 003-2023 CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAUDADE DO IGUAÇU Rua Padre Felipe Sierra Ruiz, 327 85568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná ----------
RESOLUÇÃO Nº. 03 DE 09 DE MARÇO DE 2023 Conselho Municipal de Saúde do Município de Saudade do Iguaçu

Dispõe sobre o Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior relativo ao 3º quadrimestre de 2023

O Conselho Municipal de Saúde de Saudade do Iguaçu, em reunião ordinária realizada em 27 de outubro de 2022, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 12/93; Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar nº 141, de 13/01/2012; Considerando o inciso IV, do art. 4º, da Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, o qual determina que para receber os recursos de que trata o art. 3º dessa mesma lei, os municípios deverão elaborar o Relatório de Gestão; e Considerando o § 4º do art. 33, da Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Orgânica da Saúde, Resolve: Art. 1º Aprovar o Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior relativo ao 3º quadrimestre de 2023. Saudade do Iguaçu, 09 de março de 2023. FLAVIO ROBERTO JANECZKO Presidente do CMS/Saudade do Iguaçu/PR Homologo a Resolução Conselho Municipal de Saúde nº 03/2023 nos termos do § 2º, Art. 1º, da Lei Federal nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990 e Resolução no 453, de 10 de maio de 2012, Quarta Diretriz, Inciso XII.

MAICON ANTONIO MEZZALIRA
Secretário Municipal de Saúde/Saudade do Iguaçu PR

Publicado por:
Delci Nath
Código Identificador:C2DA994B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 63/2023

PORTARIA Nº 063, DE 10 DE MARÇO DE 2023.

SÚMULA: *Abertura de Processo Administrativo de Sindicância para apurar possíveis irregularidades nos cuidados com as Crianças e Adolescentes que estavam abrigados na 'Casa Lar Provisória', mantida pelo Município de Abatiá.*

Considerando *a r. Decisão Liminar nos Autos da Tutela Cautelar em Caráter Antecedente, sob nº 0000321.64.2023.8.16.0145, formulada pelo Ministério Público do Estado Paraná, nesta Vara da Infância e da Juventude, desta Comarca de Ribeirão do Pinhal PR, por quanto de irregularidades apuradas in loco, pelo Promotor de Justiça, em 01.01.2023, quando da visita técnica à Casa Lar Provisória mantida pelo Município, na qual estão acolhidas institucionalmente um jovem, um adolescente e duas crianças.*

Considerando *que durante a visita técnica constatou-se omissão dos prepostos do Município de Abatiá para com os quatro acolhidos, na medida em que a residência utilizada como Casa Lar provisória se encontrava em péssimas condições de higiene, de estrutura e sem alimentação adequada para ser ofertada aos acolhidos, dentre outras situações apuradas, conforme documentos dos autos, em total descaso com os acolhidos institucionalmente, vislumbrando-se afronta ao Sistema de Justiça e ao Estatuto da Criança e do Adolescente, bem como à Constituição Federal.*
O PREFEITO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FACE *ART.162, DA LEI Nº 12, DE 26.08.1993...*
RESOLVE:
Art. 1º.*Instaurar sindicância, na forma do art. 162 da Lei Municipal 12, de 26.08.1993, para apuração de supostas irregularidades de Servidores Municipais, nos termos do art. 137, inciso XVII, da Lei Municipal 12, de 26.08.1993.*

Art. 2º. *Constituir a Comissão de Sindicância formada pelos Servidores Efetivos abaixo nominados.*

José Roberto de Souza - Presidente.
Érika Cristina Garcia - Membro.
Luciana Gonçalves da Rosa Pinheiro - Membro.

Art. 3º. *Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogando-se as disposições em contrário.*

Gabinete do prefeito, em 10 de março de 2023.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Robson José Simões
Código Identificador:58A3971C

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 64/2023

Portaria Nº 64, de 10 de Março de 2023.

O Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Considerando inciso I, do art. 48, da Lei Municipal 12/1993.

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR A PEDIDO, a partir da presente data, a Servidora **JOYCE ELI JOFRE**, inscrita no CPF sob nº 046.969.169-79, ocupante do cargo Efetivo de **PROFESSOR.**

Art. 2º Declara Vacância do Cargo Público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 10 de Março de 2023.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson José Simões
Código Identificador:545D0A6E

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
CONVOCAÇÃO DA CANDIDATA APROVADA NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS) PARA CONTRATAÇAO TEMPORARIA DE PROFESSOR, CONFORME EDITAL Nº 008/2021.

CONVOCAÇÃO DA CANDIDATA APROVADA NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS) PARA CONTRATAÇAO TEMPORARIA DE PROFESSOR, CONFORME EDITAL Nº 008/2021.

CONVOCAÇÃO DA CANDIDATA APROVADA NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO REALIZADO DE ACORDO COM O EDITAL Nº 008/2021.

O Prefeito Municipal de Abatiá – PR, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- a necessidade de suprir as vagas em aberto dos professores aposentados e exonerados por termino de contrato e a pedido;
- a solicitação de contratação de professor feita pela Secretária Municipal de Educação, conforme oficio **nº 060/2023.**

RESOLVE:

Convocar a candidata abaixo relacionada, classificada no Processo Seletivo Simplificado nº 008/2021, destinado a suprir a demanda na Rede Pública de Ensino: Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental, conforme classificação final e homologada pelo Edital 008/2021, publicado em 26/01/2022, edição nº 2441, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

A candidata deverá apresentar-se na Prefeitura Municipal de Abatiá, Setor de Recursos Humanos no prazo de **05 (cinco)** dias úteis, contados da data da publicação deste, no **horário das 08:30 às 11:30 e das 13:00 às 16:00h,** para apresentação de **cópia** e **original** de todos os documentos exigidos para contratação e também a comprovação de títulos conforme **Edital nº 008/2021**, para posterior posse e nomeação.

1 - Cargo: Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental (20hrs)

Nº	Nome	Cargo Professor	Classificação
01	SUZZAN KARLA GOMES	Educação Infantil e Ensino Fundamental	46º

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência do classificado, podendo a Prefeitura Municipal convocar o candidato imediatamente posterior, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação, será remetido para o final da lista.

Abatiá (PR), aos 10 de Março de 2023.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson José Simões
Código Identificador:4FD2638B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 012/2023 - INSTITUI O GRUPO TÉCNICO PERMANENTE DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL

DECRETO nº 012/2023, DE 10 DE MARÇO DE 2023

Súmula: "Institui o Grupo Técnico Permanente de Acompanhamento e Controle do Plano Diretor Municipal"

Considerando, o Art. 192 e seguintes da Lei Municipal nº 753/2011 - Plano Diretor.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito Municipal de Adrianópolis, usando de suas atribuições legais...

Resolve baixar o seguinte **DECRETO**

Art. 1º – Fica Instituído o Grupo Técnico Permanente de Acompanhamento e Controle do Plano Diretor Municipal de Adrianópolis/PR.

Art. 2º – Integram o Grupo Técnico para atuarem sem prejuízo nas demais atribuições do cargo que ocupam os Servidores Municipais:

Claudinei Duarte do Carmo
Fabio Carriel de Souza
Ubirajara Baptista Carvalho
Vinicius Ferreira Ribas Pereira

Art. 3º - Este Decreto entrara em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. CUMPRA-SE. PUBLICA-SE. ARQUIVE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Adrianópolis, em 10 de Março de 2023.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:68CF130D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 238/2023 - NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL - COMPLAD

PORTARIA nº 238/2023, DE 10 DE MARÇO DE 2023

Súmula: "Dispõe sobre a Nomeação dos Membros do Conselho Municipal do Plano Diretor Municipal - COMPLAD"

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito Municipal de Adrianópolis, usando de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 753/2011, de 05 de Outubro de 2011.

Resolve baixar a seguinte **PORTARIA**

Art. 1º – Ficam nomeados os membros do **CONSELHO MUNICIPAL DO PLANO DIRETOR – COMPLAD**:

- Representantes da Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Titular: Michel Coutinho Hamon Mello
Suplente: Vandir de Oliveira Rosa

- Representantes da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento
Titular: Celso de Almeida Pereira
Suplente: Mauro Cesar Trannin

- Representantes da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo
Titular: Hermano José Mottin
Suplente: Vinicius Ferreira Ribas Pereira

- Representantes da Assessoria Jurídica da Prefeitura
Titular: Paulo Henrique Budal da Costa
Suplente: Marcia Cristina Mottin Santos

- Representantes do Poder Legislativo
Titular: Sandro Junior dos Santos
Suplente: Jackson Felix Felipak

- Representantes da Associação de Bairros
Titular: Jose Carlos Ribeiro
Suplente: Valdir de Jesus da Silva Santos

- Representantes da Associação de Agricultores

Titular: Vera Alice de Lima Fortes
Suplente: Airton Pereira Biajone

- Representantes do Sindicatos dos Trabalhadores
Titular: Judite Moura Andrade Santos Fagundes
Suplente: Nilza Moura de Andrade

Art. 2º - Esta Portaria entrara em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. CUMPRA-SE. PUBLICA-SE. ARQUIVE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Adrianópolis, em 10 de Março de 2023.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:B2414C05

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO EMERGENCIAL Nº 008/2023
CONTRATADA: ROSELI GONÇALVES SANTOS.

RESOLUÇÃO Nº 070/2023

EXTRATO DO CONTRATO EMERGENCIAL Nº 008/2023
CONTRATADA: Roseli Gonçalves Santos.
OBJETO: Prestação de serviços de Educadora Infantil junto a Secretaria Municipal de Educação.
PRAZO: 90 (noventa) dias.
VALOR: R$ 2.210,27 (dois mil duzentos e dez reais e vinte e sete centavos).

Adrianópolis, 10 de Março de 2023.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mirian Mottin
Código Identificador:A27339B8

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO EMERGENCIAL Nº 009/2023
CONTRATADA: EVELYN CAROLINE RODRIGUES OLIVEIRA.

RESOLUÇÃO Nº 071/2023

EXTRATO DO CONTRATO EMERGENCIAL Nº 009/2023
CONTRATADA: Evelyn Caroline Rodrigues Oliveira.
OBJETO: Contrato de Prestação de Serviço de Profissional de Educação Física a pedido da Secretaria Municipal de Saúde.
PRAZO: 90 (noventa) dias.
VALOR: R$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais).

Adrianópolis, 10 de Março de 2023.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mirian Mottin
Código Identificador:98CAA3B8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº10/2023

Processo Administrativo n° 10/2023

FICA DISPENSADA A LICITAÇÃO, NA FORMA DO ART. 24 DA LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, A CONTRATAÇÃO ABAIXO ESPECIFICADA:

OBJETO:CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNET DE FIBRA ÓPTICA COM VELOCIDADE DE 300MB + IP FIXO

CONTRATADA:CBX SERVIÇOS DE INTERNET LTDA

CNPJ:32.054.193/0001-50

ENDEREÇO: AVENIDA DOM PEDRO II, 135 LJ04, CENTRO DE QUATRO BARRAS, CEP: 83.4220-000.

VALOR GLOBAL:R$ 2.218,80 (DOIS MIL, DUZENTOS E DEZOITO REAIS E OITENTA CENTAVOS)

VIGÊNCIA: 13/03/2023 A 13/03/2024

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

001 – Câmara Municipal de Agudos do Sul;
01.031.0001.2001 – Manutenção do Poder Legislativo;
3.3.90.40.00.00 – Serviços de tecnologia da informação e comunicação – pessoa jurídica;
3.3.90.40.97.00 – Despesas de teleprocessamento;

Agudos do Sul, 10 de março de 2023

VAGNER TABORDA DA ROCHA
Presidente

Publicado por:
Katineri Alves Guerreiro
Código Identificador:7056FD0F

CONSELHOS MUNICIPAIS
RESOLUÇÃO 01-2023 - CMTE - APROVA A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO ANO DE 2022

RESOLUÇÃO CMTE Nº 01, de 10 de março de 2023.

Dispõe sobre a Aprovação de contas do Exercício do ano de 2023 do recurso do Transporte Escolar

O Comitê do Transporte Escolar, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 209/2021 de 23 de setembro de 2021 e com base nas deliberações tomadas na Plenária Extraodinária de 10 de março de 2023;
RESOLVE:
Art.1º - Aprovação de Contas do uso do Recurso do Transporte Escolar do exercício de 2022
Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Agudos do Sul, 10 de março de 2023

JULIANA PASDA CAGLIARI
Presidente

Publicado por:
Claudinei Hitnak
Código Identificador:FA7EBD73

CONSELHOS MUNICIPAIS
RESOLUÇÃO 02-2023 - CACS - APROVA A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO ANO DE 2022

RESOLUÇÃO CACS - FUNDEB Nº 02, de 10 de março de 2023.

Dispõe sobre Aprovação da Prestação de Contas Anual do exercício de 2022 dos Recursos do FUNDEB, no Município de Agudos do Sul, Estado do Paraná.

O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB do Município de Agudos do Sul – CACS FUNDEB, constituído com base na Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020 e Lei Municipal n.º 1056 de 08 de março de 2021 e pelo Decreto Municipal nº 186/2022, de 21 de DEZEMBRO de 2022 e em atendimento nas deliberações tomadas na Plenária do Conselho do FUNDEB em 10 de março de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas Anual do exercício de 2022 dos recursos do FUNDEB do município de Agudos do Sul, Estado do Paraná.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Agudos do Sul, 10 de março de 2023.

EVA TUMISKI
Presidente do FUNDEB

Publicado por:
Claudinei Hitnak
Código Identificador:4011D3F7

CONSELHOS MUNICIPAIS
RESOLUÇÃO 03-2023 - CMS - APROVA A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO ANO DE 2022

RESOLUÇÃO CMS Nº 03/2023, de 10 de março de 2023

Aprovação de Contas do exercício de 2022 Referente á Aplicação de Recursos da Saúde

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Agudos do Sul-PR, em reunião Ordinária, realizada em 10 de março de 2023, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 384/2007;

Considerando: a Resolução do CMS Nº 07/2022 de 31 de maio de 2022

Considerando: a Resolução do CMS Nº 13/2022 de 30 de agosto de 2022

Considerando: a Resolução do CMS Nº 02/2023 de 28 de fevereiro de 2023

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar as Contas do exercício de 2022 Referente a Aplicação de Recursos da Saúde:

Art. 2° - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Agudos do Sul, 10 de março de 2023.

DENIZETE OLIVEIRA DOS SANTOS
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Claudinei Hitnak
Código Identificador:46644A42

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 046 DE 13 DE MARÇO DE 2023

Súmula: Altera a Comissão Permanente de Progressão Horizontal e Comissão de Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório dos Servidores Públicos da Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 6º inciso II e seguintes da Lei Municipal nº 538/2010, de 24 de novembro de 2010 e Lei nº 409/2007, resolve:

Art. 1º - Constituir a Comissão Permanente de Avaliação para Progressão Horizontal e Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório dos servidores públicos do Município de Agudos do Sul - PR.
Art. 2º - Ficam designados os seguintes membros para compor a referida Comissão:
I. ***Cleiton Luiz da Silva Pereira,*** *CPF nº 091.033.349-10,* servidor desde 01/02/2023, ocupante do cargo em Comissão de Secretário de Administração e Finanças, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças;
II. ***Ana Paula Naumes,*** CPF n° 037.167.339-97, servidora desde 01/12/2012, ocupante do cargo em provimento efetivo de Assistente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças;
III. ***Eliane Gomes Panfil***, CPF n°052.156.739-42, servidora desde 05/05/2014, ocupante do cargo em provimento de efetivo de Assistente Administrativo, lotada na Secretaria de Administração e Finanças;
IV. ***Jaqueline Goeten de Lima***, CPF n° 046.675.529-56, servidora desde 01/02/2012, ocupante do cargo em provimento efetivo de Analista II - de Recursos Humanos, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças;
V. **Cristina Pires Pereira Nascimento,** CPF n° 031.337.389-25, servidora desde 28/05/2013, ocupante do cargo em provimento efetivo de Analista II -Compras e Licitações, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças;
VI. **Marcio Nossol,** CPF n° 081.219.149-81, servidor desde 09/07/2012, ocupante do cargo em provimento efetivo de Auxiliar Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças;
Parágrafo único: a presidência e secretariado da supracitada comissão ficará a encargo, respectivamente, da segunda servidora e quinta servidora.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria 011/2022.

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, 13 de março de 2023.

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Rodrigo Bittencourt
Código Identificador:553CA00B

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N° 01/2023 - REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO – REURB – E

O Município de Agudos do Sul – PR, entidade de Direito Público, inscrito no CNPJ nº 761056670001-10, com sede na Rua José Biaobock Sobrinho, nº 20, centro, Agudos do Sul/PR – CEP 83850-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal JESSE DA ROCHA ZOELLNER, vem, através deste edital **NOTIFICAR** a todos os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados, que se encontra em processo de Regularização Fundiária, na modalidade de Interesse Específico – REURB – E, através do Processo Administrativo **nº01/2023**, tendo como requerente, Darrleno Tureck de Oliveira, Brasileiro, casado, empresário, portador do RG n° 31044635, CPF n° 04495119958, residente domiciliado na rua José Bencz, n°195 – Centro – Agudos do Sul/PR, CEP 83850-000, telefone n° (41)99916-8489, e-mail darrleno@hotmail, nos termos da Lei Federal nº 13.465/2017 e Lei Municipal nº 1.021/2020, imóvel abaixo descrito no qual foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), a fim de abertura de matrícula

individualizada ao (s) titular (es) dos direitos de posse, junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Fazenda Rio Grande/PR.
I. O imóvel Objeto de regularização está localizado no Município de Agudos do Sul/PR, com a seguinte descrição: Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto 0=PP, de coordenadas **N 7.124.335,317 m** e **E 666.724,404 m**; deste, segue confrontando com a Rua José Bencz, com o azimute de 319°59'29" e a distância de 11,95m; até o ponto 01, deste segue com o azimute de 48°49'38" e a distância de 10,54m; até o ponto 02, deste, segue com o azimute de 56°18'37" e a distância de 3,70m; até o ponto 03, deste, segue com o azimute de 345°11'54" e a distância de 0,25m até o ponto 04, deste segue com o azimute de 53°23'41" e a distância de 1,90; até o ponto 05, deste, segue com o azimute de 145°37'27" e a distância de 3,85m; até o ponto 06, deste, segue com o azimute de 55°12'29" e a distância de 0,80m; até o ponto 07, deste, segue com o azimute de 144°40'22" e a distância de 4,10m; até o ponto 08, deste, segue com o azimute de 233°00'28" e a distância de 0,87m até o ponto 09, deste, segue com o azimute de 145° 37'29" e a distância de 3,95m; até o ponto 10, deste, segue com o azimute de 229°58'54" e a distância de 15,05m; até o ponto 0=PP, início da descrição, fechando assim o perímetro e perfazendo uma área total de **191,37m²**.
II. Os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados são notificados por este edital, sendo que a ausência de impugnação implicará na perda do eventual direito de que os notificados titularizem sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária, de acordo com o Art. 31, § 1º, § 5º e § 6º, da lei Federal nº 13.465/2017, e disposições da Lei Municipal nº 1.021/2020.
III. As eventuais impugnações cabíveis, contrárias ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação do presente edital, sendo protocoladas no Protocolo Geral desta Prefeitura, dirigidas a Comissão da REURB, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas, priorizando-se o procedimento extrajudicial para solução de conflitos, como previsto na Lei Federal nº 23.465/2017.
IV. Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceite pelos notificados os elementos e teor deste edital.

Agudos do Sul, 08 de março de 2023.

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Rodrigo Bittencourt
Código Identificador:EC008D66

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N° 02/2023 REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO – REURB – E

O Município de Agudos do Sul – PR, entidade de Direito Público, inscrito no CNPJ nº 761056670001-10, com sede na Rua José Biaobock Sobrinho, nº 20, centro, Agudos do Sul/PR – CEP 83850-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal JESSE DA ROCHA ZOELLNER, vem, através deste edital **NOTIFICAR** a todos os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados, que se encontra em processo de Regularização Fundiária, na modalidade de Interesse Específico – REURB – E, através do Processo Administrativo **nº02/2023** tendo como requerente, Dionathan Rhuan Dranka, Brasileira, solteira, motorista, portadora do RG n° 12450444-9/PR, CPF n° 083.290.089-32, residente domiciliado na rua Cezina Massaneiro de França Alves, n°143, Centro – Agudos do Sul/PR – CEP 83850-000, telefone (41)99761-0872 e e-mail dionathan92@outlook.com, nos termos da Lei Federal nº 13.465/2017 e Lei Municipal nº 1.021/2020, imóvel abaixo descrito no qual foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), a fim de abertura de matrícula individualizada ao (s) titular (es) dos direitos de posse, junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Fazenda Rio Grande/PR.
I. O imóvel Objeto de regularização está localizado no Município de Agudos do Sul/PR, com a seguinte descrição: Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto 0=PP, de coordenadas **N 7.124.673,910 m e E 666.581,085 m**; deste, segue confrontando com a Rua Cezina Massaneiro de França Alves, com o azimute de 240°23'00" e a distância de 20,67m; até o ponto 01, deste segue com o azimute de 329°43'07" e a distância de 37,18; até o ponto 02, deste, segue com o azimute de 61°49'30" e a distância de 21,38m; até o ponto 03, deste, segue com o azimute de 150°48'14" e a distância de 36,64m até o ponto 0=PP, início da descrição, fechando assim o perímetro e perfazendo uma área total de **776,00m²**.
II. Os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados são notificados por este edital, sendo que a ausência de impugnação implicará na perda do eventual direito de que os notificados titularizem sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária, de acordo com o Art. 31, § 1º, § 5º e § 6º, da lei Federal nº 13.465/2017, e disposições da Lei Municipal nº 1.021/2020.
III. As eventuais impugnações cabíveis, contrárias ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação do presente edital, sendo protocoladas no Protocolo Geral desta Prefeitura, dirigidas a Comissão da REURB, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas, priorizando-se o procedimento extrajudicial para solução de conflitos, como previsto na Lei Federal nº 23.465/2017.
IV. Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceite pelos notificados os elementos e teor deste edital.

Agudos do Sul, 08 de março de 2023.

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Rodrigo Bittencourt
Código Identificador:4549A9A4

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N° 03/2023 REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO – REURB – E

O Município de Agudos do Sul – PR, entidade de Direito Público, inscrito no CNPJ nº 761056670001-10, com sede na Rua José Biaobock Sobrinho, nº 20, centro, Agudos do Sul/PR – CEP 83850-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal JESSE DA ROCHA ZOELLNER, vem, através deste edital **NOTIFICAR** a todos os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados, que se encontra em processo de Regularização Fundiária, na modalidade de Interesse Específico – REURB – E, através do Processo Administrativo **nº03/2023**, tendo como requerente, Augusto César Dias Tremea, Brasileiro, casado, Policial Militar, portador do RG n° 9645956-4, CPF n° 084.398.389-21, residente domiciliar na Rua Candido Fagundes dos Santos, n°318 – Centro – Agudos do Sul/PR – CEP 83850-000, telefone (41)98873-8060 e e-mail augustoocesar@gmail.com, nos termos da Lei Federal nº 13.465/2017 e Lei Municipal nº 1.021/2020, imóvel abaixo descrito no qual foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), a fim de abertura de matrícula individualizada ao (s) titular (es) dos direitos de posse, junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Fazenda Rio Grande/PR.
I. O imóvel Objeto de regularização está localizado no Município de Agudos do Sul/PR, com a seguinte descrição: Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto 0=PP, de coordenadas **N 7.124.639,496 m** e **E 666.636,334 m**; deste, segue confrontando com a Rua Cândido Fagundes dos Santos, com o azimute de 152°39'07" e a distância de 14,90m; até o ponto 01, deste segue com o azimute de 245°14'16" e a distância de 18,19m; até o ponto 02, deste, segue com o azimute de 153°22'28" e a distância de 3,11; até o ponto 03, deste, segue, com o azimute de 244°45"23 e a distância de 1,00m até o ponto 04, deste segue com o azimute de 154°11'24" e a distância de 9,92m; até o ponto 05, deste, segue com o azimute de 243°40'04" e a distância de 20,52m; até o ponto 06, deste, segue com o azimute de 345°05'46" e a distância de 26,80m; até o ponto 07, deste, segue com o azimute de

61°45’07” e a distância de 34,21; até o ponto 0PP, início da descrição, fechando assim o perímetro e perfazendo uma área total de **750,60m².**
II. Os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados são notificados por este edital, sendo que a ausência de impugnação implicará na perda do eventual direito de que os notificados titularizem sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária, de acordo com o Art. 31, § 1º, § 5º e § 6º, da lei Federal nº 13.465/2017, e disposições da Lei Municipal nº 1.021/2020.
III. As eventuais impugnações cabíveis, contrárias ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação do presente edital, sendo protocoladas no Protocolo Geral desta Prefeitura, dirigidas a Comissão da REURB, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas, priorizando-se o procedimento extrajudicial para solução de conflitos, como previsto na Lei Federal nº 23.465/2017.
IV. Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceite pelos notificados os elementos e teor deste edital.

Agudos do Sul, 08 de março de 2023.

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Rodrigo Bittencourt
Código Identificador:BBEC9B1E

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N° 04/2023 REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO – REURB – E

O Município de Agudos do Sul – PR, entidade de Direito Público, inscrito no CNPJ nº 761056670001-10, com sede na Rua José Biaobock Sobrinho, nº 20, centro, Agudos do Sul/PR – CEP 83850-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal JESSE DA ROCHA ZOELLNER, vem, através deste edital **NOTIFICAR** a todos os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados, que se encontra em processo de Regularização Fundiária, na modalidade de Interesse Específico – REURB – E, através do Processo Administrativo **nº04/2023**, tendo como requerente, Anderson Ferreira Dias, Brasileiro, casado, autônomo, portador do CPF n° 032.597.109-90, residente na Rua Cezina Massaneiro de França Alves, n°124 – Centro – Agudos do Sul/PR – CEP 83850-000, telefone (41)98864-1820 e e-mail andersondiasferreira@yahoo.com.br, nos termos da Lei Federal nº 13.465/2017 e Lei Municipal nº 1.021/2020, imóvel abaixo descrito no qual foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), a fim de abertura de matrícula individualizada ao (s) titular (es) dos direitos de posse, junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Fazenda Rio Grande/PR.
I. O imóvel Objeto de regularização está localizado no Município de Agudos do Sul/PR, com a seguinte descrição: Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto 0=PP, de coordenadas N 7.124.640,832 m e E 666.561,092 m; deste, segue confrontando com a Rua Cezina Massaneiro de França Alves, com o azimute de 58°46’16” e a distância de 17,30m; até o ponto 01, deste, segue com azimute de 146°44’16” e a distância de 17,54m; até o ponto 02, deste, segue com azimute de 58°04’38” e a distância de 15,70m; até o ponto 03, deste, segue com azimute de 147°26’23” e a distância de 10,41m até o ponto 04, deste, segue com azimute de 231°45’55” e a distância de 1,00m; até o ponto 05, deste, segue com azimute de 165°01’06” e a distância de 10,96m; até o ponto 06, deste, segue com azimute de 241°45’31” e a distância de 0,32m; até o ponto 07, deste, segue com azimute de 165°05’37” e a distância de 25,66m; até o ponto 08, deste, segue com azimute de 244°33’22” e a distância de 9,58m até o ponto 10, deste, segue com azimute de 340°29’50” e a distância de 9,83; até o ponto 11, deste, segue com azimute de 351°15’16” e a distância de 5,28m até o ponto 12, deste, segue com azimute de 247°07’25” e a distância de 20,22m; até o ponto 13, deste, segue com azimute de 331°08’41” e a distância de 38,81m até o ponto 0=PP, início da descrição, fechando assim o perímetro e perfazendo uma área total de **1.303,80m²**.
II. Os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados são notificados por este edital, sendo que a ausência de impugnação implicará na perda do eventual direito de que os notificados titularizem sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária, de acordo com o Art. 31, § 1º, § 5º e § 6º, da lei Federal nº 13.465/2017, e disposições da Lei Municipal nº 1.021/2020.
III. As eventuais impugnações cabíveis, contrárias ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação do presente edital, sendo protocoladas no Protocolo Geral desta Prefeitura, dirigidas a Comissão da REURB, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas, priorizando-se o procedimento extrajudicial para solução de conflitos, como previsto na Lei Federal nº 23.465/2017.
IV. Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceite pelos notificados os elementos e teor deste edital.

Agudos do Sul, 08 de março de 2023.

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Rodrigo Bittencourt
Código Identificador:8543DDDB

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N° 05/2023 REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO – REURB – E

O Município de Agudos do Sul – PR, entidade de Direito Público, inscrito no CNPJ nº 761056670001-10, com sede na Rua José Biaobock Sobrinho, nº 20, centro, Agudos do Sul/PR – CEP 83850-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal JESSE DA ROCHA ZOELLNER, vem, através deste edital **NOTIFICAR** a todos os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados, que se encontra em processo de Regularização Fundiária, na modalidade de Interesse Específico – REURB – E, através do Processo Administrativo **nº 05/2023**, tendo como requerente, Arlete Aparecida Camargo, Brasileira, casada, auxiliar administrativa, portadora do RG n° 2.644.748, CPF n° 852.373.539-91, residente na Rua Cândido Fagundes Santos, n°203 – CENTRO – Agudos do Sul/PR – CEP 83850-000, telefone (41)99667-2461 e e-mail arleteaparecida102@hotmail.com, nos termos da Lei Federal nº 13.465/2017 e Lei Municipal nº 1.021/2020, imóvel abaixo descrito no qual foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), a fim de abertura de matrícula individualizada ao (s) titular (es) dos direitos de posse, junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Fazenda Rio Grande/PR.
I. O imóvel Objeto de regularização está localizado no Município de Agudos do Sul/PR, com a seguinte descrição: Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto 0=PP de coordenadas **N 7.120.938,856 m** e **E 668.152,220m**; deste, segue confrontando com a Estrada da Taquara Lisa, com o azimute de 137°08’56” e a distância de 106,49m; até o ponto 01, deste, segue com o azimute de 179°26’12” e a distância de 3,04m; até o ponto 02, deste, segue com o azimute de de 199°18’15” e a distância de 1,95m; até o ponto 03, deste, segue com o azimute de 216°15’23” e a distância de 2,74m até o ponto 04, deste, segue com o azimute de 228°02’40” e a distância de 157,94m; até o ponto 05, deste, segue com o azimute de 318°25’52” e a distância de 58,90m; até o ponto 06, deste, segue com o azimute de 318°12’35” e a distância de 70,51m; até o ponto 07, deste, segue, com o azimute 54°44’00” e a distância de 88,53m; até o ponto 08, deste, segue com o azimute de 54°50’46” e a distância de 74,68m; até o ponto 0=PP, início da descrição, fechando assim o perímetro e perfazendo uma área total de **19.546,00m²**.
II. Os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados são notificados por este edital, sendo que a ausência de impugnação implicará na perda do eventual direito de que os notificados titularizem sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária, de acordo com o Art. 31, § 1º, § 5º e § 6º, da lei Federal nº 13.465/2017, e disposições da Lei Municipal nº 1.021/2020.

III. As eventuais impugnações cabíveis, contrárias ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação do presente edital, sendo protocoladas no Protocolo Geral desta Prefeitura, dirigidas a Comissão da REURB, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas, priorizando-se o procedimento extrajudicial para solução de conflitos, como previsto na Lei Federal nº 23.465/2017.
IV. Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceite pelos notificados os elementos e teor deste edital.

Agudos do Sul, 08 de março de 2023.

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Rodrigo Bittencourt
Código Identificador:9FBCCDCA

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N° 06/2023 REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO – REURB – E

O Município de Agudos do Sul – PR, entidade de Direito Público, inscrito no CNPJ nº 761056670001-10, com sede na Rua José Biaobock Sobrinho, nº 20, centro, Agudos do Sul/PR – CEP 83850-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal JESSE DA ROCHA ZOELLNER, vem, através deste edital **NOTIFICAR** a todos os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados, que se encontra em processo de Regularização Fundiária, na modalidade de Interesse Específico – REURB – E, através do Processo Administrativo **nº06/2023**, tendo como requerente, Gilberto Carlos Schibellein, Brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG n° 7.75877-4, CPF n° 312.252.179-20, residente domiciliado na Avenida Brasil, n°648 – Centro – Agudos do Sul/PR – CEP 83850-000, telefone (41)99857-1209, nos termos da Lei Federal nº 13.465/2017 e Lei Municipal nº 1.021/2020, imóvel abaixo descrito no qual foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), a fim de abertura de matrícula individualizada ao (s) titular (es) dos direitos de posse, junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Fazenda Rio Grande/PR.
I. O imóvel Objeto de regularização está localizado no Município de Agudos do Sul/PR, com a seguinte descrição: Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto 0=PP, de coordenadas **N 7.124.057,912 m** e **E 666.408,091 m**; deste, segue confrontando com a Avenida Brasil, com o azimute de 192°40'21" e a distância de 17,82; até o ponto 01, deste, segue com o azimute de 286°24'49" e a distância de 19,81; até o ponto 02, deste, segue com o azimute de 285°38'22" e a distância de 3,56m; até o ponto 03, deste, segue com o azimute de 13°43'43" e a distância de 17,45 até o ponto 04, deste, segue com o azimute de 105°47'58" e a distância de 20,66m; até o ponto 05, deste, segue com o azimute de 102°00'45" e a distância de 2,37; até o ponto 0=PP, início da descrição, fechando assim o perímetro e perfazendo uma área total de **406,40m²**.

II. Os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados são notificados por este edital, sendo que a ausência de impugnação implicará na perda do eventual direito de que os notificados titularizem sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária, de acordo com o Art. 31, § 1º, § 5º e § 6º, da lei Federal nº 13.465/2017, e disposições da Lei Municipal nº 1.021/2020.
III. As eventuais impugnações cabíveis, contrárias ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação do presente edital, sendo protocoladas no Protocolo Geral desta Prefeitura, dirigidas a Comissão da REURB, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas, priorizando-se o procedimento extrajudicial para solução de conflitos, como previsto na Lei Federal nº 23.465/2017.
IV. Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceite pelos notificados os elementos e teor deste edital.

Agudos do Sul, 09 de março de 2023.

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Rodrigo Bittencourt
Código Identificador:18C7B82F

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N° 07/2023 REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO – REURB – E

O Município de Agudos do Sul – PR, entidade de Direito Público, inscrito no CNPJ nº 761056670001-10, com sede na Rua José Biaobock Sobrinho, nº 20, centro, Agudos do Sul/PR – CEP 83850-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal JESSE DA ROCHA ZOELLNER, vem, através deste edital **NOTIFICAR** a todos os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados, que se encontra em processo de Regularização Fundiária, na modalidade de Interesse Específico – REURB – E, através do Processo Administrativo **nº07/2023**, tendo como requerente, Gilberto Carlos Schibellein, Brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG n° 7.75877-4, CPF n° 312.252.179-20, residente domiciliado na Avenida Brasil, n°648 – Centro – Agudos do Sul/PR – CEP 83850-000, telefone (41)99857-1209, nos termos da Lei Federal nº 13.465/2017 e Lei Municipal nº 1.021/2020, imóvel abaixo descrito no qual foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), a fim de abertura de matrícula individualizada ao (s) titular (es) dos direitos de posse, junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Fazenda Rio Grande/PR.
I. O imóvel Objeto de regularização está localizado no Município de Agudos do Sul/PR, com a seguinte descrição: Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto 0=PP, de coordenadas **N 7.124,073,371 m** e **E 666.408,891 m**; deste, segue confrontando com a Avenida Brasil, com o azimute de 191°45'38" e a distância de 15,29; até o ponto 01, deste, segue com o azimute de 285°47'58" e a distância de 25,29; até o ponto 02, deste, segue com o azimute de 16°51'47" e a distância de 18,05m; até o ponto 03, deste, segue com o azimute de 112°29'37" e a distância de 24,04m até o ponto 0=PP, início da descrição, fechando assim o perímetro e perfazendo uma área total de **408,85m²**.

II. Os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados são notificados por este edital, sendo que a ausência de impugnação implicará na perda do eventual direito de que os notificados titularizem sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária, de acordo com o Art. 31, § 1º, § 5º e § 6º, da lei Federal nº 13.465/2017, e disposições da Lei Municipal nº 1.021/2020.
III. As eventuais impugnações cabíveis, contrárias ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação do presente edital, sendo protocoladas no Protocolo Geral desta Prefeitura, dirigidas a Comissão da REURB, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas, priorizando-se o procedimento extrajudicial para solução de conflitos, como previsto na Lei Federal nº 23.465/2017.
IV. Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceite pelos notificados os elementos e teor deste edital.

Agudos do Sul, 09 de março de 2023.

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Rodrigo Bittencourt
Código Identificador:A7F54C4C

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N° 08/2023 REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO – REURB – E

O Município de Agudos do Sul – PR, entidade de Direito Público, inscrito no CNPJ nº 761056670001-10, com sede na Rua José

Biaobock Sobrinho, nº 20, centro, Agudos do Sul/PR – CEP 83850-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal JESSE DA ROCHA ZOELLNER, vem, através deste edital **NOTIFICAR** a todos os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados, que se encontra em processo de Regularização Fundiária, na modalidade de Interesse Específico – REURB – E, através do Processo Administrativo **nº08/2023**, tendo como requerente, Greici Keli Nogueira de Lima, Brasileira, viúva, Pedagoga, portadora do RG n° 9.143.086-0, CPF n° 043.246.079-90, residente domiciliado na Rua das Araucarias n°63, Vila Progresso – Agudos do Sul/PR – CEP 83850-000, telefone (41)98784-7039 e e-mail keli.greici@hotmail.com, nos termos da Lei Federal nº 13.465/2017 e Lei Municipal nº 1.021/2020, imóvel abaixo descrito no qual foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), a fim de abertura de matrícula individualizada ao (s) titular (es) dos direitos de posse, junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Fazenda Rio Grande/PR.

I. O imóvel Objeto de regularização está localizado no Município de Agudos do Sul/PR, com a seguinte descrição: Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto 0=PP, de coordenadas **N 7.124,053,993 m** e **E 666.163,958 m**; deste, segue confrontando com a Rua das Araucárias, com o azimute de 53°20'30" e a distância de 36,76; até o ponto 01, deste, segue com o azimute de 53°49'49" e a distância de 14,88; até o ponto 02, deste, segue com o azimute de 143°46'41" e a distância de 16,73m; até o ponto 03, deste, segue com o azimute de 230°41'54" e a distância de 29,87m até o ponto 04, deste, segue com o azimute de 230°17'51" e a distância de 2,49; até o ponto 05, deste, segue com o azimute de 211°51'54 e a distância de 9,11; até o ponto 06, deste segue com o azimute de 297°04'03" e a distância de 24,20m; até o ponto 0=PP, início da descrição, fechando assim o perímetro e perfazendo uma área total de **855,29m²**.

II. Os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados são notificados por este edital, sendo que a ausência de impugnação implicará na perda do eventual direito de que os notificados titularizem sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária, de acordo com o Art. 31, § 1º, § 5º e § 6º, da lei Federal nº 13.465/2017, e disposições da Lei Municipal nº 1.021/2020.

III. As eventuais impugnações cabíveis, contrárias ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação do presente edital, sendo protocoladas no Protocolo Geral desta Prefeitura, dirigidas a Comissão da REURB, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas, priorizando-se o procedimento extrajudicial para solução de conflitos, como previsto na Lei Federal nº 23.465/2017.

IV. Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceite pelos notificados os elementos e teor deste edital.

Agudos do Sul, 09 de março de 2023.

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Rodrigo Bittencourt
Código Identificador:7EFF663C

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N° 09/2023 REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO – REURB – E

O Município de Agudos do Sul – PR, entidade de Direito Público, inscrito no CNPJ nº 761056670001-10, com sede na Rua José Biaobock Sobrinho, nº 20, centro, Agudos do Sul/PR – CEP 83850-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal JESSE DA ROCHA ZOELLNER, vem, através deste edital **NOTIFICAR** a todos os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados, que se encontra em processo de Regularização Fundiária, na modalidade de Interesse Específico – REURB – E, através do Processo Administrativo **nº09/2023**, tendo como requerente, Hebe Regina Rosa, Brasileira, divorciada, autônoma, portadora do RG n° 4.736.210-3, CPF n° 815.169.679-68, residente domiciliado na Rodovia PR 419, Pinheiro Ocado – Agudos do Sul/PR – CEP 83850-000, telefone (41)98725-2564 e e-mail hebemilanoski@hotmail.com, nos termos da Lei Federal nº 13.465/2017 e Lei Municipal nº 1.021/2020, imóvel abaixo descrito no qual foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), a fim de abertura de matrícula individualizada ao (s) titular (es) dos direitos de posse, junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Fazenda Rio Grande/PR.

I. O imóvel Objeto de regularização está localizado no Município de Agudos do Sul/PR, com a seguinte descrição: Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto 0=PP, de coordenadas **N 7.125,242,085 m** e **E 666.422,653 m**; deste, segue confrontando com a Acesso, com o azimute de 185°16'51" e a distância de 4,56; até o ponto 01, deste, segue com o azimute de 281°54'44" e a distância de 15,50; até o ponto 02, deste, segue com o azimute de 359°24'07" e a distância de 22,11m; até o ponto 03, deste, segue com o azimute de 104°38'42" e a distância de 17,90m até o ponto 04, deste, segue com o azimute de 185°16'55" e a distância de 16,31; até o ponto 0=PP, início da descrição, fechando assim o perímetro e perfazendo uma área total de **351,66m²**.

II. Os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados são notificados por este edital, sendo que a ausência de impugnação implicará na perda do eventual direito de que os notificados titularizem sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária, de acordo com o Art. 31, § 1º, § 5º e § 6º, da lei Federal nº 13.465/2017, e disposições da Lei Municipal nº 1.021/2020.

III. As eventuais impugnações cabíveis, contrárias ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação do presente edital, sendo protocoladas no Protocolo Geral desta Prefeitura, dirigidas a Comissão da REURB, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas, priorizando-se o procedimento extrajudicial para solução de conflitos, como previsto na Lei Federal nº 23.465/2017.

IV. Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceite pelos notificados os elementos e teor deste edital.

Agudos do Sul, 09 de março de 2023.

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Rodrigo Bittencourt
Código Identificador:65385F66

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N° 10/2023 REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO – REURB – E

O Município de Agudos do Sul – PR, entidade de Direito Público, inscrito no CNPJ nº 761056670001-10, com sede na Rua José Biaobock Sobrinho, nº 20, centro, Agudos do Sul/PR – CEP 83850-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal JESSE DA ROCHA ZOELLNER, vem, através deste edital **NOTIFICAR** a todos os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados, que se encontra em processo de Regularização Fundiária, na modalidade de Interesse Específico – REURB – E, através do Processo Administrativo **nº10/2023**, tendo como requerente, Jakeline Gomes Tureck, Brasileira, união estável, auxiliar de produção de padaria, portador do RG n° 9.591.527-2 e CPF n° 065.894.659-59, residente domiciliado na Rua João Pereira de Oliveira – Centro – Agudos do Sul/PR – CEP 83850-000, telefone n° (41)99720-6159 e e-mail jakelinetureck4@gmail.com, nos termos da Lei Federal nº 13.465/2017 e Lei Municipal nº 1.021/2020, imóvel abaixo descrito no qual foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), a fim de abertura de matrícula individualizada ao (s) titular (es) dos direitos de posse, junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Fazenda Rio Grande/PR.

I. O imóvel Objeto de regularização está localizado no Município de Agudos do Sul/PR, com a seguinte descrição: Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto 0=PP, de coordenadas **N 7.124,040,010 m** e **E 666.361,489 m**; deste, segue confrontando com a Rua João Pereira de Oliveira, com o azimute de 13°50'55" e a distância de 12,28; até o ponto 01, deste, segue com o azimute de 105°38'21" e a distância de 21,55; até o ponto 02, deste, segue com o azimute de 195°02'18" e a distância de 12,00m; até o ponto 03, deste, segue com o azimute de 284°51'25" e a distância de 21,30m até o ponto 0=PP, início da descrição, fechando assim o perímetro e perfazendo uma área total de **259,80m²**.

II. Os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados são notificados por este edital, sendo que a ausência de impugnação implicará na perda do eventual direito de que os notificados titularizem sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária, de acordo com o Art. 31, § 1º, § 5º e § 6º, da lei Federal nº 13.465/2017, e disposições da Lei Municipal nº 1.021/2020.
III. As eventuais impugnações cabíveis, contrárias ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação do presente edital, sendo protocoladas no Protocolo Geral desta Prefeitura, dirigidas a Comissão da REURB, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas, priorizando-se o procedimento extrajudicial para solução de conflitos, como previsto na Lei Federal nº 23.465/2017.
IV. Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceite pelos notificados os elementos e teor deste edital.

Agudos do Sul, 09 de março de 2023.

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Rodrigo Bittencourt
Código Identificador:B6E3D8FE

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N° 11/2023 REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO – REURB – E

O Município de Agudos do Sul – PR, entidade de Direito Público, inscrito no CNPJ nº 761056670001-10, com sede na Rua José Biaobock Sobrinho, nº 20, centro, Agudos do Sul/PR – CEP 83850-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal JESSE DA ROCHA ZOELLNER, vem, através deste edital **NOTIFICAR** a todos os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados, que se encontra em processo de Regularização Fundiária, na modalidade de Interesse Específico – REURB – E, através do Processo Administrativo **nº11/2023**, tendo como requerente, José Nogueira Bueno, Brasileiro, casado, funcionário público, portador do RG n° 5156346-8, CPF n° 585.452.129-68, residente domiciliado na Avenida Brasil – Centro – Agudos do Sul/PR – CEP 83850-000, telefone (x)99682-9641 e e-mail josenbg.sanepar.com.br, nos termos da Lei Federal nº 13.465/2017 e Lei Municipal nº 1.021/2020, imóvel abaixo descrito no qual foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), a fim de abertura de matrícula individualizada ao (s) titular (es) dos direitos de posse, junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Fazenda Rio Grande/PR.
I. O imóvel Objeto de regularização está localizado no Município de Agudos do Sul/PR, com a seguinte descrição: Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto 0=PP, de coordenadas **N 7.123,787,134 m** e **E 666.286,496 m**; deste, segue confrontando com a Avenida Brasil, com o azimute de 80°54'48" e a distância de 14,00; até o ponto 01, deste, segue com o azimute de 178°15'10" e a distância de 48,02; até o ponto 02, deste, segue com o azimute de 266°09'09" e a distância de 15,04m; até o ponto 03, deste, segue com o azimute de 359°40'13" e a distância de 46,80m até o ponto 0=PP, início da descrição, fechando assim o perímetro e perfazendo uma área total de **684,20m²**.

II. Os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados são notificados por este edital, sendo que a ausência de impugnação implicará na perda do eventual direito de que os notificados titularizem sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária, de acordo com o Art. 31, § 1º, § 5º e § 6º, da lei Federal nº 13.465/2017, e disposições da Lei Municipal nº 1.021/2020.
III. As eventuais impugnações cabíveis, contrárias ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação do presente edital, sendo protocoladas no Protocolo Geral desta Prefeitura, dirigidas a Comissão da REURB, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas, priorizando-se o procedimento extrajudicial para solução de conflitos, como previsto na Lei Federal nº 23.465/2017.
IV. Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceite pelos notificados os elementos e teor deste edital.

Agudos do Sul, 09 de março de 2023.

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Rodrigo Bittencourt
Código Identificador:01721187

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N° 12/2023 REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO – REURB – E

O Município de Agudos do Sul – PR, entidade de Direito Público, inscrito no CNPJ nº 761056670001-10, com sede na Rua José Biaobock Sobrinho, nº 20, centro, Agudos do Sul/PR – CEP 83850-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal JESSE DA ROCHA ZOELLNER, vem, através deste edital **NOTIFICAR** a todos os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados, que se encontra em processo de Regularização Fundiária, na modalidade de Interesse Específico – REURB – E, através do Processo Administrativo **nº12/2023**, tendo como requerente, Luciana Pires de Oliveira, Brasileira, funcionária pública, portadora do RG n° 7.802.975-7, CPF n° 036.223.359-47, residente domiciliado na Rua Vereador Raulino, n°200 – Centro – Agudos do Sul/PR – CEP 83850-000, telefone (41)98865-1248 e e-mail lu1piresdeoliveira@gmail.com, nos termos da Lei Federal nº 13.465/2017 e Lei Municipal nº 1.021/2020, imóvel abaixo descrito no qual foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), a fim de abertura de matrícula individualizada ao (s) titular (es) dos direitos de posse, junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Fazenda Rio Grande/PR.
I. O imóvel Objeto de regularização está localizado no Município de Agudos do Sul/PR, com a seguinte descrição: Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto 0=PP, de coordenadas **N 7.124,519,206 m** e **E 666.282,286 m**; deste, segue confrontando com a Rua Vereador Raulino, com o azimute de 259°43'40" e a distância de 29,06; até o ponto 01, deste, segue com o azimute de 314°28'38" e a distância de 19,8158; até o ponto 02, deste, segue com o azimute de 31°19'03" e a distância de 13,87m; até o ponto 03, deste, segue com o azimute de 136°51'45" e a distância de 2,80m até o ponto 04, deste, segue com o azimute de 56°30'00" e a distância de 31,90; até o ponto 05, deste, segue com o azimute de 169°13'23 e a distância de 36,58; até o ponto 0=PP, início da descrição, fechando assim o perímetro e perfazendo uma área total de **1.036,73m²**.

II. Os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados são notificados por este edital, sendo que a ausência de impugnação implicará na perda do eventual direito de que os notificados titularizem sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária, de acordo com o Art. 31, § 1º, § 5º e § 6º, da lei Federal nº 13.465/2017, e disposições da Lei Municipal nº 1.021/2020.
III. As eventuais impugnações cabíveis, contrárias ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação do presente edital, sendo protocoladas no Protocolo Geral desta Prefeitura, dirigidas a Comissão da REURB, com as

devidas justificativas plausíveis que serão analisadas, priorizando-se o procedimento extrajudicial para solução de conflitos, como previsto na Lei Federal nº 23.465/2017.
IV. Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceite pelos notificados os elementos e teor deste edital.

Agudos do Sul, 09 de março de 2023.

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Rodrigo Bittencourt
Código Identificador:2ADCF51D

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N° 13/2023 REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO – REURB – E

O Município de Agudos do Sul – PR, entidade de Direito Público, inscrito no CNPJ nº 761056670001-10, com sede na Rua José Biaobock Sobrinho, nº 20, centro, Agudos do Sul/PR – CEP 83850-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal JESSE DA ROCHA ZOELLNER, vem, através deste edital **NOTIFICAR** a todos os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados, que se encontra em processo de Regularização Fundiária, na modalidade de Interesse Específico – REURB – E, através do Processo Administrativo **nº13/2023**, tendo como requerente, Osmari Dranka, Brasileiro, viúvo, motorista autônomo, portador do RG n° 237945, CPF n° 802.608.459-49, residente domiciliado na Rua Cezina Massaneiro de França Alves, n°1151 – Centro – Agudos do Sul/PR – CEP 83850-000, telefone (41)99907-1561 e e-mail osmaridranka@gmail.com, nos termos da Lei Federal nº 13.465/2017 e Lei Municipal nº 1.021/2020, imóvel abaixo descrito no qual foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), a fim de abertura de matrícula individualizada ao (s) titular (es) dos direitos de posse, junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Fazenda Rio Grande/PR.
I. O imóvel Objeto de regularização está localizado no Município de Agudos do Sul/PR, com a seguinte descrição: Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto 0=PP, de coordenadas **N 7.124,673,199 m** e **E 666.563,401 m**; deste, segue confrontando com a Rua Cezina Massaneiro de França Alves, com o azimute de 239°24'30" e a distância de 13,70; até o ponto 01, deste, segue com o azimute de 329°52'59" e a distância de 38,18; até o ponto 02, deste, segue com o azimute de 61°14'04" e a distância de 13,59m; até o ponto 03, deste, segue com o azimute de 149°43'07" e a distância de 37,75m até o ponto 0=PP, início da descrição, fechando assim o perímetro e perfazendo uma área total de **518,00m²**.

II. Os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados são notificados por este edital, sendo que a ausência de impugnação implicará na perda do eventual direito de que os notificados titularizem sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária, de acordo com o Art. 31, § 1º, § 5º e § 6º, da lei Federal nº 13.465/2017, e disposições da Lei Municipal nº 1.021/2020.
III. As eventuais impugnações cabíveis, contrárias ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação do presente edital, sendo protocoladas no Protocolo Geral desta Prefeitura, dirigidas a Comissão da REURB, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas, priorizando-se o procedimento extrajudicial para solução de conflitos, como previsto na Lei Federal nº 23.465/2017.
IV. Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceite pelos notificados os elementos e teor deste edital.

Agudos do Sul, 09 de março de 2023.

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Rodrigo Bittencourt
Código Identificador:EF170835

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N° 14/2023 REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO – REURB – E

O Município de Agudos do Sul – PR, entidade de Direito Público, inscrito no CNPJ nº 761056670001-10, com sede na Rua José Biaobock Sobrinho, nº 20, centro, Agudos do Sul/PR – CEP 83850-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal JESSE DA ROCHA ZOELLNER, vem, através deste edital **NOTIFICAR** a todos os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados, que se encontra em processo de Regularização Fundiária, na modalidade de Interesse Específico – REURB – E, através do Processo Administrativo **nº14/2023**, tendo como requerente, Pedro Alceu Estegues, Brasileiro, casado, lavrador, portador do RG n° 3.680.848-9, CPF n° 032.597.109-90, residente domiciliado na Rua Cândido Fagundes – Agudos do Sul/PR – CEP 83850-000, telefone (41)98782-7406, nos termos da Lei Federal nº 13.465/2017 e Lei Municipal nº 1.021/2020, imóvel abaixo descrito no qual foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), a fim de abertura de matrícula individualizada ao (s) titular (es) dos direitos de posse, junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Fazenda Rio Grande/PR.
I. O imóvel Objeto de regularização está localizado no Município de Agudos do Sul/PR, com a seguinte descrição: Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto 0=PP, de coordenadas **N 7.124,651,313 m** e **E 666.631,644 m**; deste, segue confrontando com a Rua Cândido Fagundes dos Santos, com o azimute de 152°52'13" e a distância de 12,59; até o ponto 01, deste, segue com o azimute de 239°48'18" e a distância de 1,22m; até o ponto 02, deste, segue com o azimute de 241°45'05" e a distância de 33,88m; até o ponto 03, deste, segue com o azimute de 345°01'06" e a distância de 10,96m até o ponto 04, deste, segue com o azimute de 51°45'55" e a distância de 1,00; até o ponto 05, deste, segue com o azimute de 327°26'21 e a distância de 2,05; até o ponto 06, deste segue com o azimute de 62°12'56" e a distância de 32,00m; até o ponto 0=PP, início da descrição, fechando assim o perímetro e perfazendo uma área total de **428,91m²**.

II. Os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados são notificados por este edital, sendo que a ausência de impugnação implicará na perda do eventual direito de que os notificados titularizem sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária, de acordo com o Art. 31, § 1º, § 5º e § 6º, da lei Federal nº 13.465/2017, e disposições da Lei Municipal nº 1.021/2020.
III. As eventuais impugnações cabíveis, contrárias ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação do presente edital, sendo protocoladas no Protocolo Geral desta Prefeitura, dirigidas a Comissão da REURB, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas, priorizando-se o procedimento extrajudicial para solução de conflitos, como previsto na Lei Federal nº 23.465/2017.
IV. Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceite pelos notificados os elementos e teor deste edital.

Agudos do Sul, 09 de março de 2023.

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Rodrigo Bittencourt
Código Identificador:6AEAE46E

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N° 15/2023 REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO – REURB – E

O Município de Agudos do Sul – PR, entidade de Direito Público, inscrito no CNPJ nº 761056670001-10, com sede na Rua José

Biaobock Sobrinho, nº 20, centro, Agudos do Sul/PR – CEP 83850-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal JESSE DA ROCHA ZOELLNER, vem, através deste edital **NOTIFICAR** a todos os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados, que se encontra em processo de Regularização Fundiária, na modalidade de Interesse Específico – REURB – E, através do Processo Administrativo **nº15/2023**, tendo como requerente, Priscila Aparecida Cerqueira, Brasileira, casada, farmacêutica, portador do RG n° 8.546.879-0, CPF n° 058.984.019-38, residente domiciliado na Alameda Wilson Anderle, n°137 – Centro – Agudos do Sul/PR – CEP 83850-000, telefone (41)98763-1909 e e-mail sebastiaoramosjunior@yahoo.com.br, nos termos da Lei Federal nº 13.465/2017 e Lei Municipal nº 1.021/2020, imóvel abaixo descrito no qual foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), a fim de abertura de matrícula individualizada ao (s) titular (es) dos direitos de posse, junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Fazenda Rio Grande/PR.

I. O imóvel Objeto de regularização está localizado no Município de Agudos do Sul/PR, com a seguinte descrição: Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto 0=PP, de coordenadas **N 7.123,879,427 m** e **E 666.528,142 m**; deste, segue confrontando com a Alameda Wilson Anderle, com o azimute de 278°21'15" e a distância de 13,95; até o ponto 01, deste, segue com o azimute de 8°21'54" e a distância de 28,56; até o ponto 02, deste, segue com o azimute de 102°16'03" e a distância de 3,13m; até o ponto 03, deste, segue com o azimute de 9°04'04" e a distância de 1,00m até o ponto 04, deste, segue com o azimute de 99°13'47" e a distância de 11,38; até o ponto 05, deste segue com o azimute de 189°28'55" e a distância de 29,17m; até o ponto 0=PP, início da descrição, fechando assim o perímetro e perfazendo uma área total de **413,90m²**.

II. Os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados são notificados por este edital, sendo que a ausência de impugnação implicará na perda do eventual direito de que os notificados titularizem sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária, de acordo com o Art. 31, § 1º, § 5º e § 6º, da lei Federal nº 13.465/2017, e disposições da Lei Municipal nº 1.021/2020.

III. As eventuais impugnações cabíveis, contrárias ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação do presente edital, sendo protocoladas no Protocolo Geral desta Prefeitura, dirigidas a Comissão da REURB, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas, priorizando-se o procedimento extrajudicial para solução de conflitos, como previsto na Lei Federal nº 23.465/2017.

IV. Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceite pelos notificados os elementos e teor deste edital.

Agudos do Sul, 09 de março de 2023.

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Rodrigo Bittencourt
Código Identificador:986DDD20

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N° 16/2023 REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO – REURB – E

O Município de Agudos do Sul – PR, entidade de Direito Público, inscrito no CNPJ nº 761056670001-10, com sede na Rua José Biaobock Sobrinho, nº 20, centro, Agudos do Sul/PR – CEP 83850-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal JESSE DA ROCHA ZOELLNER, vem, através deste edital **NOTIFICAR** a todos os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados, que se encontra em processo de Regularização Fundiária, na modalidade de Interesse Específico – REURB – E, através do Processo Administrativo **nº16/2023**, tendo como requerente, Rhosanny Aparecida Dias Tremea, Brasileira, solteira, biomédica, portadora do RG n° 12.542.773-1, CPF n° 098.871.799-90, residente domiciliado na Rua Cezina Massaneiro de França Alves, n°116 – Centro – Agudos do Sul/PR – CEP 83850-000, telefone (41)98824-0183 e e-mail rhosannytremea@gmail.com, nos termos da Lei Federal nº 13.465/2017 e Lei Municipal nº 1.021/2020, imóvel abaixo descrito no qual foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), a fim de abertura de matrícula individualizada ao (s) titular (es) dos direitos de posse, junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Fazenda Rio Grande/PR.

I. O imóvel Objeto de regularização está localizado no Município de Agudos do Sul/PR, com a seguinte descrição: Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto 0=PP, de coordenadas **N 7.124,626,719 m** e **E 666.537,813 m**; deste, segue confrontando com a Rua Cezina Massaneiro de França Alves, com o azimute de 56°46'22" e a distância de 27,22; até o ponto 01, deste, segue com o azimute de 151°08'47" e a distância de 38,81; até o ponto 02, deste, segue com o azimute de 246°07'56" e a distância de 30,82m; até o ponto 03, deste, segue com o azimute de 336°51'47" e a distância de 35,18m até o ponto 0=PP, início da descrição, fechando assim o perímetro e perfazendo uma área total de **1.069,96m²**.

II. Os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados são notificados por este edital, sendo que a ausência de impugnação implicará na perda do eventual direito de que os notificados titularizem sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária, de acordo com o Art. 31, § 1º, § 5º e § 6º, da lei Federal nº 13.465/2017, e disposições da Lei Municipal nº 1.021/2020.

III. As eventuais impugnações cabíveis, contrárias ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação do presente edital, sendo protocoladas no Protocolo Geral desta Prefeitura, dirigidas a Comissão da REURB, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas, priorizando-se o procedimento extrajudicial para solução de conflitos, como previsto na Lei Federal nº 23.465/2017.

IV. Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceite pelos notificados os elementos e teor deste edital.

Agudos do Sul, 09 de março de 2023.

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Rodrigo Bittencourt
Código Identificador:A31E5446

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N° 17/2023 REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO – REURB – E

O Município de Agudos do Sul – PR, entidade de Direito Público, inscrito no CNPJ nº 761056670001-10, com sede na Rua José Biaobock Sobrinho, nº 20, centro, Agudos do Sul/PR – CEP 83850-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal JESSE DA ROCHA ZOELLNER, vem, através deste edital **NOTIFICAR** a todos os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados, que se encontra em processo de Regularização Fundiária, na modalidade de Interesse Específico – REURB – E, através do Processo Administrativo **nº17/2023**, tendo como requerente, Valdemiro dos Santos Assumpção, Brasileiro, casado, produtor rural, portador do RG n° 12.913.462-3, CPF n° 727.783.429-15, residente domiciliado na Rua Taquara Lisa - Taquara Lisa – Agudos do Sul/PR, telefone (41)99285-1005, nos termos da Lei Federal nº 13.465/2017 e Lei Municipal nº 1.021/2020, imóvel abaixo descrito no qual foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), a fim de abertura de matrícula individualizada ao (s) titular (es) dos direitos de posse, junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Fazenda Rio Grande/PR.

I. O imóvel Objeto de regularização está localizado no Município de Agudos do Sul/PR, com a seguinte descrição: Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto 0=PP, de coordenadas **N 7.120.105,209 m e E 668.752,470m;** deste, segue confrontando com a Estrada Vicinal ,

com o azimute de 149°28'37" e a distância de 15,16m; até o ponto 01, deste segue com o azimute de 55°13'21" e a distância de 35,28m; até o ponto 02, deste, segue com o azimute de 60°16'10" e a distância de 21,46m; até o ponto 03, deste, segue com o azimute de 79°53'00" e a distância de 12,52m; até o ponto 04, deste segue com o azimute de 96°12'44" e a distância de 49,90m; até o ponto 05, deste segue com o azimute de 86°57'29" e a distância de 21,67m; até o ponto 06, deste segue com o azimute de 93°24'46" e a distância de 55,93m; até o ponto 07, deste segue com o azimute de 239°08'48" e a distância de 166,21m; até o ponto 08, deste segue com o azimute de 301°34'11" e a distância de 87,71m; até o ponto 09, deste, segue com o azimute de 358°41'29" e a distância de 15,32m; até o ponto 10, deste, segue com o azimute de 240°09'58" e a distância de 44,03m; até o ponto 11, deste segue com o azimute de 228°16'42" e a distância de 14,01m; até o ponto 12, deste segue com o azimute de 214°15'33" e a distância de 19,07m; até o ponto 13, deste segue com o azimute de 204°34'54" e a distância de 38,59m; até o ponto 14, deste segue com o azimute de 218°10'57" e a distância de 21,44m; até o ponto 15, deste, segue com o azimute de 229°11'37" e a distância de 31,31m; até o ponto 16, deste, segue com o azimute de 250°32'21" e a distância de 16,63m; até o ponto 17, deste segue com o azimute de 295°55'39" e a distância de 2,81m; até o ponto 18, deste segue com o azimute de 322°20'26" e a distância de 44,27m; até o ponto 19, deste segue com o azimute de 301°30'35" e a distância de 8,45m; até o ponto 20, deste segue com o azimute de 286°20'29" e a distância de 74,53m; até o ponto 21, deste, segue com o azimute de 319°36'35" e a distância de 7,65m; até o ponto 22, deste, segue com o azimute de 68°12'48" e a distância de 7,24m; até o ponto 23, deste segue com o azimute de 7°11'52" e a distância de 3,91m; até o ponto 24, deste segue com o azimute de 297°42'23" e a distância de 20,43m; até o ponto 25, deste segue com o azimute de 291°25'50" e a distância de 14,34m; até o ponto 26, deste segue com o azimute de 345°30'33" e a distância de 35,76m; até o ponto 27, deste, segue com o azimute de 72°50'01" e a distância de 42,28m; até o ponto 28, deste, segue com o azimute de 21°15'11" e a distância de 312,44m; até o ponto 29, deste segue com o azimute de 106°53'32" e a distância de 226,44m; até o ponto 30, deste segue com o azimute de 132°40'42" e a distância de 1,04m; até o ponto 31, deste segue com o azimute de 230°32'54" e a distância de 26,32m; até o ponto 32, deste segue com o azimute de 229°28'52" e a distância de 33,21m;até o ponto 33, deste, segue com o azimute de 217°48'31" e a distância de 31,01m; até o ponto 34, deste, segue com o azimute de 216°04'27" e a distância de 14,40m; até o ponto 35, deste segue com o azimute de 206°08'06" e a distância de 91,14m; até o ponto 36, deste segue com o azimute de 198°46'29" e a distância de 3,20m; até o ponto 37, deste segue com o azimute de 147°48'11" e a distância de 76,42m; até o ponto 0=PP início da descrição, fechando assim o perímetro e perfazendo uma área total de **86.957,79m²**.

II. Os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados são notificados por este edital, sendo que a ausência de impugnação implicará na perda do eventual direito de que os notificados titularizem sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária, de acordo com o Art. 31, § 1º, § 5º e § 6º, da lei Federal nº 13.465/2017, e disposições da Lei Municipal nº 1.021/2020.
III. As eventuais impugnações cabíveis, contrárias ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação do presente edital, sendo protocoladas no Protocolo Geral desta Prefeitura, dirigidas a Comissão da REURB, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas, priorizando-se o procedimento extrajudicial para solução de conflitos, como previsto na Lei Federal nº 23.465/2017.
IV. Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceite pelos notificados os elementos e teor deste edital.

Agudos do Sul, 10 de março de 2023.

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Rodrigo Bittencourt
Código Identificador:E067F4B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.22/2023

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.22/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.49/2023

FICA DISPENSADA A LICITAÇÃO, NA FORMA DO ART. 24, INCISO II DA LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, A CONTRATAÇÃO ABAIXO ESPECIFICADA:
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ARBITRAGEM NA MODALIDADE DE FUTEBOL DE CAMPO
CONTRATADA: 46.839.811 TOM GOMES ROCHA
CNPJ: 46.839.811/0001-81
ENDEREÇO: RUA ICARAI, 309, AFONSO PENA, SÃO JOSE DOS PINHAIS, PR, CEP 83.040-460
VALOR GLOBAL: R$ 17.199,00 (DEZESSETE MIL, CENTO E NOVENTA E NOVE REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
A despesa referente a contratação acima, correrá por conta do orçamento geral de exercício de 2022, nas seguintes Dotações Orçamentárias, a saber:
09.001 - DEPARTAMENTO DE ESPORTES
09.001.27 - DESPORTO E LAZER
09.001.27.812 - DESPORTO COMUNITÁRIO
09.001.27.812.16 - PROMOVER A PRÁTICA DESPORTIVA
09.001.27.812.16.2026 -- PROMOVER A PRÁTICA DESPORTIVA
208 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)

Agudos do Sul, 10 de março de 2023.

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Rocha dos Santos
Código Identificador:614E1A64

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.50/2023

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.50/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.23/2023

FICA DISPENSADA A LICITAÇÃO, NA FORMA DO ART. 24, INCISO II DA LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, A CONTRATAÇÃO ABAIXO ESPECIFICADA:
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARRO CORTADOR DE GRAMA A GASOLINA COM RECOLHEDOR
CONTRATADA: GRAO PARA COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ: 43.081.035/0001-05
ENDEREÇO: RUA LONDRINA, 597, IGUACU, ARAUCARIA, PR, CEP 83.701-450
VALOR GLOBAL: R$ 9.989,00 (NOVE MIL, NOVECENTOS E OITENTA E NOVE REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
A despesa referente a contratação acima, correrá por conta do orçamento geral de exercício de 2022, nas seguintes Dotações Orçamentárias, a saber:
09.001 - DEPARTAMENTO DE ESPORTES
09.001.27 - DESPORTO E LAZER
09.001.27.812 - DESPORTO COMUNITÁRIO
09.001.27.812.16 - PROMOVER A PRÁTICA DESPORTIVA
09.001.27.812.16.2026 - MANTER E PROMOVER A PRÁTICA DESPORTIVA
209 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)

Agudos do Sul, 10 de março de 2023.

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Rocha dos Santos
Código Identificador:E449E402

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
PORTARIA Nº. 19/2023

Portaria nº. 19/2023

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – EXONERAR Maria Jose da Silva dos Santos, inscrita no CPF/MF sob 819.522.959-04 sob RG 3.973.705-1, do cargo de Assessor de Gabinete Parlamentar IV, a partir de 22 de Fevereiro de 2023.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Almirante Tamandaré, 22 de Fevereiro de 2023.

CLAUDINHO ZOINHO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Caroline Schoffen
Código Identificador:4AA2DF10

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
PORTARIA Nº. 20/2023

Portaria nº. 20/2023

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – EXONERAR Fernando Kovalski Tanck, inscrita no CPF/MF sob 059.341.679-10 e sob RG nº 10.369.793-0, do cargo em comissão de Assessor de Gabinete Parlamentar II, a partir de 24 de Fevereiro de 2023.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Almirante Tamandaré, 23 de Fevereiro de 2023.

CLAUDINHO ZOINHO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Caroline Schoffen
Código Identificador:9D319F51

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
PORTARIA Nº. 21/2023

Portaria nº. 21/2023

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – EXONERAR Juliano Nadalin de Andrade do Nascimento , inscrito no CPF/MF sob o nº 096.345.839-62 e portador do RG nº 13.311.171-9, do Cargo de Assessor Parlamentar II, a partir de 28 de Fevereiro de 2023.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Almirante Tamandaré, 28 de Fevereiro de 2023.

CLAUDECI APARECIDO RODRIGUES
Presidente da Câmara

Publicado por:
Caroline Schoffen
Código Identificador:A13BB67E

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
PORTARIA Nº. 22/2023

Portaria nº. 22/2023

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – NOMEAR Aline Soares Gomes , inscrito no CPF/MF sob o nº 097.503.299-29 e portador do RG nº 12.493.245-9, do Cargo de Assessor Parlamentar II, a partir de 01 de março de 2023.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Almirante Tamandaré, 01 de Março de 2023.

CLAUDECI APARECIDO RODRIGUES
Presidente da Câmara

Publicado por:
Caroline Schoffen
Código Identificador:879F4E4E

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
PORTARIA Nº. 23/2023

Portaria nº. 23/2023

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – NOMEAR Aline Santos Ferreira , inscrito no CPF/MF sob o nº 065.437.329-97 e portador do RG nº 8.740.195-2, do Cargo de Assessor Jurídico, a partir de 01 de Março de 2023.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Almirante Tamandaré, 01 de Março de 2023.

CLAUDECI APARECIDO RODRIGUES
Presidente da Câmara

Publicado por:
Caroline Schoffen
Código Identificador:1CE38B4F

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
RESOLUÇÃO 008/2023

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Almirante Tamandaré/PR., no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1990, Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, pela Lei Municipal nº 1.578, de 12 de julho de 2011 e pela Lei Federal nº 1.712 de 12 de julho de 2013;

CONSIDERANDO a necessidade da aprovação da adesão ao incentivo de investimentos para o transporte sanitário no programa de qualificação de atenção primaria a saúde, no exercício de 2022

RESOLVE Ad Referendum

DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Art. 1º - Aprovar a adesão ao incentivo de investimento para o transporte sanitário no programa de qualificação de atenção primária a saúde, no exercício de 2022, conforme resolução Sesa nº858/2022. Referente 2(dois) veículos comum no valor R$130000,00(Cento e trinta mil reais)..

Art. 2º - Esta resolução deverá ser referendada por ocasião da próxima reunião ordinária do conselho municipal de saúde, que será realizada no dia 22 de março de 2023.

Art. -3º - Publique-se para que surtaos efeitos legais e jurídicos.

Almirante Tamandaré(PR), em 09 de março de 2023.

ANTONIO JOSE PEDROSO DE MORAES
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Antonio Jose Pedroso de Moraes
Código Identificador:777458A8

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
RESOLUÇÃO 997/2023

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Almirante Tamandaré/PR., no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1990, Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, pela Lei Municipal nº 1.578, de 12 de julho de 2011 e pela Lei Federal nº 1.712 de 12 de julho de 2013;

CONSIDERANDO a necessidade da aprovação da adesão ao incentivo de investimentos para o transporte sanitário no programa de qualificação de atenção primaria a saúde, no exercício de 2022

RESOLVE Ad Referendum DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Art. 1º - Aprovar a adesão ao incentivo de investimento para o transporte sanitário no programa de qualificação de atenção primária a saúde, no exercício de 2022, conforme resolução Sesa nº858/2022. Referente 2(dois) veículos comum no valor R$130000,00(Cento e trinta mil reais)..

Art. 2º - Esta resolução deverá ser referendada por ocasião da próxima reunião ordinária do conselho municipal de saúde, que será realizada no dia 22 de março de 2023.

Art. -3º - Publique-se para que surtaos efeitos legais e jurídicos.

Almirante Tamandaré(PR), em 09 de março de 2023.

ANTONIO JOSE PEDROSO DE MORAES
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Antonio Jose Pedroso de Moraes
Código Identificador:EDC8573B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
REPUBLICAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2023

DATA LIMITE PARA PROTOCOLAR OS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS: 24/03/2023 às 08h30min.

DATA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 24/03/2023 às 09h00min.

Objeto: **"SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MUDAS DE MORANGO".**

Valor Máximo: R$ 99.165,00 (noventa e nove mil cento e sessenta e cinco reais).

Local de Abertura: Av. Emílio Johnson, 360 - Vila Santa Terezinha, Alm. Tamandaré - PR, 83501-000.

Informações Complementares: O Edital poderá ser retirado por meio do endereço eletrônico da Prefeitura através do Portal da Transparência: https://e-gov.betha.com.br/transparencia/01033-013/con_licitacoes.faces.

Dúvidas através do telefone: (41) 3699-8640.

Almirante Tamandaré, 10 de março de 2023.

LUIZ CARLOS TEIXEIRA DA LUZ
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:34ACCD6D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 013/2023 RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E HABILITAÇÃO

Aos dez dias do mês de março do ano de 2023, ás 09h00min, reuniram-se, na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, os membros da Comissão de Pregão, conforme Portaria n.º 016/2023 Luiz Carlos Teixeira da Luz como Pregoeiro; Fábio augusto da silva e Carlos Cezar Knoff ambos como Equipe de Apoio, para proceder à abertura dos Envelopes n.º 01 (proposta de preços) e Envelope n.º 02 (Documentação de Habilitação) na Licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N° 013/2023**, cujo objeto é a "**SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MUDAS DE MORANGO"**, cujo valor máximo é **R$ 99.165,00 (noventa e nove mil cento e sessenta e cinco reais).** O pregoeiro informa que não houve protocolo de licitantes para a sessão de abertura do certame, desta forma, juntamente com a Equipe de apoio **DECIDE** que por ausência de interessados, a licitação está declarada **DESERTA**. Nada mais havendo a ser tratado, deu-se por encerrada a sessão, da qual se lavrou a presente Ata, que vai assinada pelos Membros da Comissão de Pregão.

Pelo Pregoeiro e Apoios

LUIZ CARLOS TEIXEIRA DA LUZ
Pregoeiro

FÁBIO AUGUSTO DA SILVA
Equipe de Apoio

CARLOS CEZAR KNOFF
Equipe de Apoio

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:9FA51218

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
TERMO DE COLABORAÇÃO N°. 001/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E CENTRO DE RECUPERAÇÃO REVI – RESTAURAR VIDAS

Termo de Colaboração n°. 001/2023 que entre si celebram o MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e CENTRO DE RECUPERAÇÃO REVI – RESTAURAR VIDAS
DO OBJETO: O presente termo de colaboração, decorrente do Chamamento Público 004/2021 protocolado n°

0018.00014292/20221, tem por objeto serviços de acolhimento institucional para mulheres, acompanhadas de seus filhos (crianças e adolescentes), em situação de risco pessoal, social ou de ameaças em razão de violência doméstica e familiar e Acolhimento provisório para adultos, ambos os sexos que se encontram em situação de rua e desabrigo por abandono, migração e ausência de residência, sem condições de auto sustento com histórico de dependência química (5 vagas).
Valor total R$ 106.740,00 (cento e seis mil, setecentos e quarenta reais).
O valor mensal será de R$ 1.779,00 (um mil, setecentos e setenta e nove reais), considerando 5 (cinco) vagas. E o Valor mensal será de R$ 8.895,00 (oito mil, oitocentos e noventa e cinco reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
10.01 SECRET. MUNIC. DA FAMILIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.
08.244.010.2.052 Termo de Colaboração de Assistência Comunitária
3.3.50.43.00 - 1000 Subvenções Sociais 271
3.3.50.43.00-1941 Subvenções Sociais 271

O presente Termo de Colaboração vigerá pelo prazo de 12 (doze) meses.

A gestão do termo de colaboração ficará a cargo da SECRETARIA DE FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL com o Senhor CELIA APARECIDA CZORNE ZILIOTTO, portadora do RG nº 6.372.210-6/PR e CPF nº 018.344.559-79

Assinatura de Contrato: Almirante Tamandaré, 03 de março de 2023

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:8DCC2D80

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 049/2023

Procedimento Licitatório: Dispensa Nº 008/2023
Partes: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA TETRA - SISTEMAS DE SEGURANÇA E INFORMÁTICA EIRELI.
Objeto:"AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE CÂMERAS DE SEGURANÇA PARA MONITORAMENTO DO PARQUE MUNICIPAL AMBIENTAL ANÍBAL KHURY".
Prazo de Execução e Vigência: O prazo de execução e vigência será de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura do contrato.
Valor: R$ 15.490,90 (quinze mil quatrocentos e noventa reais e noventa centavos).
Data de Assinatura: 08.03.2023.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
17.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA
06.181.0009.2.016	Núcleo de Proteção e Vigilância Monitorada
3.3.90.30.00 - 1000	Material de Consumo **566**
3.3.90.39.00 - 1000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica **568**

Almirante Tamandaré, 10 de março de 2023.

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:28A91B9F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 009/2023

PROTOCOLO 0018.0002502/2023

O Prefeito Municipal de Almirante Tamandaré, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 24, inciso II da Lei 8.666/1993 **RATIFICA** a Dispensa supracitada, cujo objeto é "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA 02 (DUAS) CANCELAS",** em favor de **LOVATECH PORTÕES E SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA,** inscrito no CNPJ nº 26.683.237/0001-08, com o valor global de **R$ 17.004,00 (dezessete mil e quatro reais)**, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Previdência. Publique-se o presente no prazo de 05 (cinco) dias na imprensa oficial.

Almirante Tamandaré, 10 de março de 2023.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:700D018B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADITIVO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 150/2021 PREGÃO Nº32 /2021 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 185/2021

TERMO DE ADITIVO, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ E A EMPRESA DINEI JOSE DOS SANTOS 79797024920 - 40.780.088/0001-26

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ, inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor Jose Etevaldo de Oliveira, portador do RG n.º 6.831.808-4, SESP-PR e cadastrado no CPF de nº 820.855.369-72, residente e domiciliado na Avenida Francisco Barbosa Diniz, nº 144, Centro, Altamira do Paraná – PR.
CONTRATADA: DINEI JOSE DOS SANTOS 79797024920, 40.780.088/0001-26, com sede na , , , neste ato representada pela Sr aditivo.representante_cessao.
8
As partes acima qualificadas, tendo em vista o que consta no **Processo de Licitação 32/2021** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Aditivo, decorrente do **Pregão nº32 /2021,** mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas, além do Termo de Referência, anexo a este Contrato.
1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
1.1 .Contratação de empresa para prestação de serviços especializados em transporte escolar.
2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS FUNDAMENTOS LEGAIS
2.1 65, § 1º, da Lei 8.666/93.
3. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES
3.1 Fica ajustado o valor de R$ **122.148,0000.**

4. CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
4.1 As entende-se que permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Altamira do Paraná, 10 marco 2023.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Responsável Legal da Contratante

DINEI JOSE DOS SANTOS
Responsável Legal da Contratada

Publicado por:
João Paulo de Oliveira Padilha
Código Identificador:DBEA7716

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONVALIDAÇÃO DE ATO TERMO DE DILATAÇÃO DE PRAZO DE VIGENCIA PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 150/2021 PREGÃO Nº32 /2021 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 187/2021

TERMO DE ADITIVO, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ E A EMPRESA: PEDRO PADILHA 53983998968, CNPJ: 13.173.741/0001-16

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ, inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor Jose Etevaldo de Oliveira, portador do RG n.º 6.831.808-4, SESP-PR e cadastrado no CPF de nº 820.855.369-72, residente e domiciliado na Avenida Francisco Barbosa Diniz, nº 144, Centro, Altamira do Paraná – PR.
CONTRATADA: PEDRO PADILHA 53983998968, CNPJ: 13.173.741/0001-16,AVENIDA FRANCISCO BARBOSA DINIZ - ALTAMIRA DO PARANÁ/ **PR** - Representado pelo PEDRO PADILHA. As partes acima qualificadas, tendo em vista o que consta no **Processo de Licitação n°150 /2021** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Aditivo, decorrente **Pregão nº 32/2021,** mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas, além do Termo de Referência, anexo a este Contrato./

• CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Contratação de empresa para prestação de serviços especializados em transporte escolar.

• CLÁUSULA SEGUNDA – DOS FUNDAMENTOS LEGAIS

2.1 65, § 1º, da Lei 8.666/93.

• CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES

3.1 Fica Dilatado o prazo de vigência do objeto, conforme solicitação.

• CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

4.1 As entende-se que permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Altamira do Paraná,04,janeiro de 2023.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Responsável Legal da Contratante

PEDRO PADILHA
Representante da Contratada

TESTEMUNHAS:

1-

2-

Publicado por:
João Paulo de Oliveira Padilha
Código Identificador:BB1DDD21

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONVALIDAÇÃO DE ATO TERMO DE DILATAÇÃO DE PRAZO DE VIGENCIA PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 150/2021 PREGÃO Nº32 /2021 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 205/2021

TERMO DE ADITIVO, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ E A EMPRESA: MAICON DE PAULA VITOR 06039589906, CNPJ: 43.546.888/0001-75

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ, inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor Jose Etevaldo de Oliveira, portador do RG n.º 6.831.808-4, SESP-PR e cadastrado no CPF de nº 820.855.369-72, residente e domiciliado na Avenida Francisco Barbosa Diniz, nº 144, Centro, Altamira do Paraná – PR.
CONTRATADA: MAICON DE PAULA VITOR 06039589906, CNPJ: 43.546.888/0001-75,EST BELA FONTE, SN - ALTAMIRA DO PARANÁ/ **PR** - Representado pelo MAICON DE PAULA VITOR. As partes acima qualificadas, tendo em vista o que consta no **Processo de Licitação n°150 /2021** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Aditivo, decorrente **Pregão nº 32/2021,** mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas, além do Termo de Referência, anexo a este Contrato./

• CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Contratação de empresa para prestação de serviços especializados em transporte escolar.

• CLÁUSULA SEGUNDA – DOS FUNDAMENTOS LEGAIS

2.1 65, § 1º, da Lei 8.666/93.

• CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES

3.1 Fica Dilatado o prazo de vigência do objeto, conforme solicitação.

• CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

4.1 As entende-se que permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Altamira do Paraná,04,janeiro de 2023.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Responsável Legal da Contratante

MAICON DE PAULA VITOR
Representante da Contratada

TESTEMUNHAS:
1-
2-

Publicado por:
João Paulo de Oliveira Padilha
Código Identificador:BE1A087A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRONICO N° 007/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2023

O Prefeito Municipal de Altamira do Paraná em exercício, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as determinações da Lei Federal n° 10.520, de 17 de julho de 2002, e Leis Complementares 123/2006 e 147/2014.

RESOLVE:
ADJUDICAR o **Lote**: **1** da Empresa **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA,** Inscrita no CNPJ n° 05.340.639/0001-30.
Referente ao Pregão Eletrônico n° 007/2023, Procedimento licitatório n° 017/2023 de objeto: Sistema de registro de preços tendo por objeto o serviço de gerenciamento de sistema informatizado e integrado de gestão para abastecimento de combustível através de cartão magnético ou micro processado e disponibilização de rede credenciada de postos de combustíveis no estado do paraná quando estiverem em trânsito fora da sede de forma a garantir a operacionalização da frota da prefeitura do município de Altamira Do Paraná - Pr
PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, Inscrita no CNPJ n° 05.340.639/0001-30. Estabelecida na cidade de Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo, na Rua Calçada Canopo, n° 11, 2° andar, Sala 3, Bairro Alphaville – Centro, CEP 06.541-078. Representado pela Sra. Renata Nunes Ferreira, portador

da cédula de identidade RG n° 48.537.010-4, inscrito no CPF sob n° 371.237.288/40.
II- HOMOLOGAR o Procedimento Licitatório n° 017/2023, modalidade Pregão Eletrônico n° 007/2023, ocorrido em 28 de fevereiro de 2023, por ter atendido a todas as formalidades contidas no Edital e estar em conformidade com a legislação pertinente e;
DETERMINAR a Comissão Permanente de Licitação – CPL, a publicação em Diário Oficial do Município, para o cumprimento deste Termo de Adjudicação e Homologação;
DETERMINAR ao Setor responsável à elaboração do contrato de Fornecimento, nos moldes do Edital e seus anexos.

Municipal de Altamira do Paraná 10 de março de2023.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Republicado por incorreto

Publicado por:
João Paulo de Oliveira Padilha
Código Identificador:5F76E3BB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 029/2023 PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 017/2023 PREGÃO ELETRONICO Nº 007/2023

O **MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ,** inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Jose Etevaldo de Oliveira, portador do RG n.º 6.831.808-4, SESP-PR e cadastrado no CPF de nº 820.855.369-72, residente e domiciliado na Avenida Francisco Barbosa Diniz, nº 144, Centro, Altamira do Paraná – PR, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA,** Inscrita no CNPJ n° 05.340.639/0001-30. Estabelecida na cidade de Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo, na Rua Calçada Canopo, n° 11, 2° andar, Sala 3, Bairro Alphaville – Centro, CEP 06.541-078. Representado pela Sra. Renata Nunes Ferreira, portador da cédula de identidade RG n° 48.537.010-4, inscrito no CPF sob n° 371.237.288/40, doravante denominada **CONTRATADA**, de acordo com as formalidades constantes do Procedimento de Licitação n° 017/2023, resolvem celebrar o presente contrato, com fundamento, na Lei Federal nº 8666/93 e demais normas aplicáveis à espécie, ao quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Sistema de registro de preços tendo por objeto o serviço de gerenciamento de sistema informatizado e integrado de gestão para abastecimento de combustível através de cartão magnético ou micro processado e disponibilização de rede credenciada de postos de combustíveis no estado do paraná quando estiverem em trânsito fora da sede de forma a garantir a operacionalização da frota da prefeitura do município de Altamira Do Paraná - Pr
CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato tem fundamento na Lei Federal n° 8666/93.
CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE: A CONTRATADA compromete-se a executar os serviços, de acordo com a solicitação da Administração Municipal de forma imediata, dentro dos padrões de qualidade e as normas exigidas pela CONTRATANTE.
CLÁUSULA QUARTA – VALOR TOTAL: R$ 368.200,00 (trezentos e sessenta e oito mil e duzentos reais).
CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12(doze) meses e inicia de imediato logo após assinatura do contrato.
CLÁUSULA SEXTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.001.04.122.0035.2002 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES OPERACIONAIS DO GABINETE DO PREFEITO
03.001.04.122.0003.2006 - ATIVIDADES OPERAC. E COORDENAÇÃO GERAL ADMINISTRATIVA
05.004.12.361.0009.2025 - ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
05.003.12.364.0102.2227 - PROGRAMA DE APOIO AO TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO
07.001.10.302.0019.2057 - ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DO HOSPITAL MUNICIPAL
07.001.10.304.0021.2055 - AÇÕES VIG. SANITÁRIA, EPIDEMIOLOGIA E CONT. DE DOENÇAS
07.001.10.304.0021.2065 - EXECUÇÃO DO PROGRAMA NAC VIGILÂNCIA SANITÁRIA
07.002.10.301.0021.2053 - ATIVIDADES DOS SERVICOS DE ASSISTENCIA A SAUDE
08.001.08.244.0022.2071 - AÇÕES DE PROMOÇÃO SOCIAL E PROTEÇÃO A FAMÍLIA
08.002.08.243.0023.2224 - EXECUÇÃO DO PROGRAMA SERVIÇOS DE CONV. E FORT. DE VINCULOS
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Altamira do Paraná, 10 de Março de 2023

Republicado por incorreto

Publicado por:
João Paulo de Oliveira Padilha
Código Identificador:15A7987A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 011/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2023

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de máquina de fazer meio fio, a fim de suprir as demandas do Município de Altamira do Paraná.
VALOR: O valor de R$ 41.700,00 (quarenta e um mil e setecentos reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO: Imediato, após a assinatura do contrato.
VIGENCIA DA CONTRATAÇÃO: O referido processo terá vigência de 90 (noventa) dias.
PAGAMENTO: O pagamento decorrente da prestação dos serviços, objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, até o 5º(quinto) dia útil, do mês subsequente a entrega dos produtos, acompanhado da Nota Fiscal devidamente atestada pelo responsável e/ou pelo fiscal do contrato, através de ordem bancária para crédito em banco, agência e conta corrente em nome do contratado.
CONTRATADO: FM PRESENTES E UTILIDADES LTDA CNPJ/MF 36.834.728/0001-66, com sede à Avenida Jaime Canet, 91, Centro, município de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, CEP 85.280-000, neste ato representado pelo Sr. Marcelo Carlos do Silva, inscrito no CPF/MF sob nº 055.495.549-09, portador de cédula de Identidade nº 5.350.940-4 SESP/PR, residente e domiciliado à Rua Mauá, 15, Centro, Altamira do Paraná - PR., CEP 85.280-000.
RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO: A empresa foi selecionada em razão do pleno atendimento às condições do termo de referência e por ser àquela a apresentar a proposta de menor valor
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
10.001.15.452.0026.2085 - ATIVIDADES OPERAC. DEPTO DE OBRAS E URBANISMO
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
JUSTIFICATIVA: A presente contratação justifica-se tendo em vista a necessidade da referida máquina na cidade de Altamira do Paraná, já que a mesma poderá ser usada em diversas localidades da cidade e manuseada por funcionários capazes para realizar tal serviço, o que é mais viável e menos oneroso do que apenas fazer a locação sempre que necessário. Tudo isso para a eficiência e sábias tomadas de decisão no dia a dia do trabalho no âmbito do poder público.

Altamira do Paraná, 16 de fevereiro de 2023.

JOÃO PAULO DE OLIVEIRA PADILHA
Agente de Contratação

Publicado por:
João Paulo de Oliveira Padilha
Código Identificador:34374A70

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 011/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2023

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de máquina de fazer meio fio, a fim de suprir as demandas do Município de Altamira do Paraná.

Com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº. 14.133/2021, o Prefeito Municipal resolve **HOMOLOGAR** a Dispensa de licitação para a contratação supramencionada, tendo como Contratada, **FM PRESENTES E UTILIDADES LTDA** CNPJ/MF 36.834.728/0001-66.

Para a efetivação da presente Dispensa de Licitação, se levou em conta a necessidade da prestação dos serviços.

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Altamira do Paraná, 10 de março de 2023.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Paulo de Oliveira Padilha
Código Identificador:3D71CC0C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 012/2022
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 011/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2023

O **MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ,** inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Jose Etevaldo de Oliveira, portador do RG n.º 6.831.808-4, SESP-PR e cadastrado no CPF de nº 820.855.369-72, residente e domiciliado na Avenida Francisco Barbosa Diniz, nº 144, Centro, Altamira do Paraná – PR, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado**, FM PRESENTES E UTILIDADES LTDA** CNPJ/MF 36.834.728/0001-66, com sede à Avenida Jaime Canet, 91, Centro, município de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, CEP 85.280-000, neste ato representado pelo Sr. Marcelo Carlos do Silva, inscrito no CPF/MF sob nº 055.495.549-09, portador de cédula de Identidade nº 5.350.940-4 SESP/PR, residente e domiciliado à Rua Mauá, 15, Centro, Altamira do Paraná - PR., CEP 85.280-000, doravante denominada **CONTRATADA**, de acordo com as formalidades constantes do Procedimento de Licitação 011/2023, resolvem celebrar o presente contrato, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº. 14.133/2021 e demais normas aplicáveis à espécie, ao quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de máquina de fazer meio fio, a fim de suprir as demandas do Município de Altamira do Paraná.
CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato tem fundamento no artigo 75, inciso II da Lei Federal n. 14.133/2021.
CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE: A CONTRATADA compromete-se a executar os serviços, de acordo com a solicitação da Administração Municipal de forma imediata, dentro dos padrões de qualidade e as normas exigidas pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA – VALOR TOTAL: R$ 41.700,00 (quarenta e um mil e setecentos reais).

CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 90 (noventa) dias e inicia de imediato logo após assinatura do contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
10.001.15.452.0026.2085 - ATIVIDADES OPERAC. DEPTO DE OBRAS E URBANISMO
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Altamira do Paraná, 10 de março de 2023.

Publicado por:
João Paulo de Oliveira Padilha
Código Identificador:E6C672A3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRONICO N° 003/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2023

O Prefeito Municipal de Altamira do Paraná em exercício, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as determinações da Lei Federal n° 10.520, de 17 de julho de 2002, e Leis Complementares 123/2006 e 147/2014.

RESOLVE:
ADJUDICAR o **Lote**: 1 da Empresa: **LEBRAO CONSTRUTORA LTDA,** Inscrita no CNPJ 18.464.533/0001-90. Referente ao Pregão Presencial n° 003/2023, Procedimento licitatório n° 009/2023 de objeto: Contratação de Empresa para futuro e eventual fornecimento de concreto betuminoso CBUQ posto no local indicado pela administração municipal de Altamira Do Paraná.

LEBRAO CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 18.464.533/0001-90. Com sede à Rua Antônio Mocchi, n° 337, Jardim Planalto, Campina da Lagoa/Paraná, CEP 87345-000. Neste ato representada pela Sra. **THAYSI CRISTINI DE MIRANDA LEBRÃO,** portadora da Cédula de Identidade RG n° 10.687.487-5, inscrita no CPF n° 070.939.359-82, residente e domiciliada à Rua Antônio Mocchi, n° 337, Jardim Planalto, Campina da Lagoa/Paraná, CEP 87345-000.

HOMOLOGAR o Procedimento Licitatório n° 009/2023, modalidade Pregão Eletrônico n° 003/2023, ocorrido no dia 23 de fevereiro de 2023, por ter atendido a todas as formalidades contidas no Edital e estar em conformidade com a legislação pertinente e;

DETERMINAR a Comissão Permanente de Licitação – CPL, a publicação em Diário Oficial do Município, para o cumprimento deste Termo de Adjudicação e Homologação;

DETERMINAR ao Setor responsável à elaboração do contrato de Fornecimento, nos moldes do Edital e seus anexos.

Municipal de Altamira do Paraná 10 de março de 2023.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Paulo de Oliveira Padilha
Código Identificador:E8DFC3EC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 033/2023
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 009/2023 PREGÃO ELETRONICO Nº 003/2023

O **MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ,** inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Jose Etevaldo de Oliveira, portador do RG n.º 6.831.808-4, SESP-PR e cadastrado no CPF de nº 820.855.369-72, residente e domiciliado na Avenida Francisco Barbosa Diniz, nº 144, Centro, Altamira do Paraná – PR, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, **LEBRAO CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 18.464.533/0001-90.** Com sede à Rua Antônio Mocchi, n° 337,

Jardim Planalto, Campina da Lagoa/Paraná, CEP 87345-000. Neste ato representada pela Sra. **THAYSI CRISTINI DE MIRANDA LEBRÃO,** portadora da Cédula de Identidade RG n° 10.687.487-5, inscrita no CPF n° 070.939.359-82, residente e domiciliada à Rua Antônio Mocchi, n° 337, Jardim Planalto, Campina da Lagoa/Paraná, CEP 87345-000, doravante denominada **CONTRATADA**, de acordo com as formalidades constantes do Procedimento de Licitação n° 009/2023, resolvem celebrar o presente contrato, com fundamento, na Lei Federal nº 8666/93 e demais normas aplicáveis à espécie, ao quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Contratação de Empresa para futuro e eventual fornecimento de concreto betuminoso CBUQ posto no local indicado pela administração municipal de Altamira do Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato tem fundamento na Lei Federal n° 8666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE: A CONTRATADA compromete-se a executar os serviços, de acordo com a solicitação da Administração Municipal de forma imediata, dentro dos padrões de qualidade e as normas exigidas pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA – VALOR TOTAL: R$ 1.021.087,50 (Um milhão vinte e um mil e oitenta e sete reais e cinquenta centavos).

CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12(doze) meses e inicia de imediato logo após assinatura do contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
10.001.15.451.0026.1010 – PAVIMENTAÇÃO, RECAPE E MEIO FIO, SARJETAS E CAÇADAS
10.001.15.452.0026.2085 – ATIVIDADES OPERAC. DEPTO DE OBRAS E URBANISMO.
3.3.90.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00.00 - OUTRIS SERVIÇOS DE TERCEIROS A PESSOA JURÍDICA
4.4.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÃO

Altamira do Paraná, 10 de Março de 2023.

Publicado por:
João Paulo de Oliveira Padilha
Código Identificador:00131494

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
RESOLUÇÃO Nº 002/2023- CMDCA

SÚMULA: Dispõe sobre a Comissão Seletiva Geral - (CSG) do processo de escolha para a eleição Conselho Tutelar do Município de Altamira do Paraná – ano -2023.

O CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Altamira do Paraná, representado pelo Presidente Everton Andrade dos Santos, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Municipal nº 292/2009, vem tornar público, que em reunião extraordinária, levada a efeito no dia 09 de março de 2023, às 08h30min, na sala de reunião do CREAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Comissão Seletiva Geral da Eleição do Conselho Tutelar ano de 2023, composta pelos membros, representantes da área Governamental e Sociedade Civil;

Representantes Governamentais:
· Andréia Maria de Araujo
· Mayara Fernanda de Medeiros
Representante Sociedade Civil:
· Osmar Pereira Joanna
· Lucimara Alves Godoi

Parágrafo único. A Comissão Seletiva Geral, instituída nesta Resolução terá apoio da Secretario (a) Executivo (a) do CMDCA.

Art. 2º- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Altamira do Paraná, 09 de março de 2023.

EVERTON ANDRADE DOS SANTOS
Presidente do CMDCA
Altamira do Paraná - PR

Publicado por:
Marciele Galvão
Código Identificador:712A699E

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 164/2023

SÚMULA: Concede licença prêmio regulamentares ao servidor público municipal.

***JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.*

RESOLVE

***Art. 1º - CONCEDER** a partir do dia 10 (dez) de março de 2023, **10 (dez) dias de LICENÇA PRÊMIO** ao servidor **MILTON ROCHA RAMOS,** matrícula funcional nº **508482**, ocupante do cargo efetivo de VIGIA, lotado no Paço Municipal, referente ao período aquisitivo de 16/06/2015 à 15/06/2020, conforme Lei 130/2005, Seção VII, Artigo 91.*

***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.*

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete do Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, aos 10 (dez) dias do mês de março de 2023.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marciele Galvão
Código Identificador:A1BB7EAF

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 165/2023

SÚMULA: Dispõe sobre a conversão de licença prêmio em espécie ao servidor que especifica.

***JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.*

Considerando a possibilidade de conversão em espécie da Licença Prêmio, nos termos da Lei Orgânica Municipal, bem como o deferimento do Requerimento do Servidor.

RESOLVE

***Art. 1º - CONVERTER** em espécie 30 (trinta) dias de **LICENÇA PRÊMIO** de direito, do servidor **JOÃO BATISTA DE SENE,** matrícula funcional nº **3875,** ocupante do cargo efetivo de **PEDREIRO,** lotado no Pátio Rodoviário, conforme Art. 138º, inciso VIII, alínea a). da Lei Orgânica Municipal, referente ao período aquisitivo de 12/01/2018 à 11/01/2023.*

***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.*

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete do Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, aos 10 (dez) dias do mês de março de 2023.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marciele Galvão
Código Identificador:02B37A6E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPORÃ

CONTABILIDADE MUNICIPAL
DECRETO Nº 57-2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de AMAPORÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 982/2022 de 20/12/2022.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 18.850,00 (dezoito mil oitocentos e cinqüenta reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
08.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
08.003.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE ENSINO INFANTIL
08.003.12.365.0013.2.048. Manter a Gestão das Atividades da Educação Infantil
940 - 4.4.90.52.00.00 3000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 13.000,00
11.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
11.002.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNIC. DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
11.002.08.243.0014.6.113. Gestão das Atividades do Setor da Criança e do Adolescente
949 - 3.3.90.36.00.00 3000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 5.850,00

Total Suplementação: 18.850,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superávit Financeiro;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de AMAPORÃ , Estado do Paraná, em 10 de março de 2023.

Publicado por:
Raquel Teixeira Cardia
Código Identificador:F16D375B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO EXCLUSIVO MEI/ME/EPP Nº 010/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2023
SRP Nº 010/2023

O Prefeito do Município de Amaporã, Estado do Paraná, Sr. MAURO LEMOS no uso das atribuições legais, que lhes são conferidas, **RESOLVE**:

HOMOLOGAR e **ADJUDICAR** o resultado do certame licitatório contido **Pregão Eletrônico nº 010/2023** e Parecer Jurídico Conclusivo nº **056/2023**, com abertura em **01/03/2023**, sendo o critério de julgamento o menor preço por lote, que tem como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E PARCELADAS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES, MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA**, para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde do município de Amaporã**,** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Amaporã, que preenchendo os requisitos legais contidos na Lei 8.666/93 e nas demais legislações seguintes, foi pela Pregoeira e Equipe de Apoio julgadas habilitadas e vencedoras do certame as empresas:

NOROESTE MEDICAMENTOS LTDA - EPP; inscrita no CNPJ sob nº **06.974.929/0001-06**, vencedora de: **Lote 07**, no valor unitário de **R$ 1,45; Lote 10**, no valor unitário de **R$ 0,18; Lote 15**, no valor unitário de **R$ 10,49; Lote 16**, no valor unitário de **R$ 0,08; Lote 19**, no valor unitário de **R$ 2,38; Lote 23**, no valor unitário de **R$ 10,00; Lote 25**, no valor unitário de **R$ 3,80; Lote 29**, no valor unitário de **R$ 1,13; Lote 36**, no valor unitário de **R$ 0,69; Lote 41**, no valor unitário de **R$ 2,00; Lote 43**, no valor unitário de **R$ 6,90; Lote 54**, no valor unitário de **R$ 3,50; Lote 56**, no valor unitário de **R$ 3,78; Lote 57**, no valor unitário de **R$ 10,53; Lote 59**, no valor unitário de **R$ 3,59; Lote 65**, no valor unitário de **R$ 0,31; Lote 66**, no valor unitário de **R$ 14,50; Lote 70**, no valor unitário de **R$ 0,78; Lote 71**, no valor unitário de **R$ 3,20; Lote 74**, no valor unitário de **R$ 8,50; Lote 75**, no valor unitário de **R$ 4,60; Lote 76**, no valor unitário de **R$ 5,00; Lote 77**, no valor unitário de **R$ 6,00; Lote 78**, no valor unitário de **R$ 0,46; Lote 80**, no valor unitário de **R$ 12,50; Lote 86**, no valor unitário de **R$ 0,26; Lote 96**, no valor unitário de **R$ 2,00; Lote 100**, no valor unitário de **R$ 2,98; Lote 114**, no valor unitário de **R$ 1,93; Lote 117**, no valor unitário de **R$ 8,52; Lote 118**, no valor unitário de **R$ 4,00; Lote 125**, no valor unitário de **R$ 2,20; Lote 128**, no valor unitário de **R$ 0,13; Lote 134** no valor unitário de **R$ 6,14; Lote 138**, no valor unitário de **R$ 1,60; Lote 140**, no valor unitário de **R$ 2,00; Lote 141**, no valor unitário de **R$ 0,57; Lote 144**, no valor unitário de **R$ 0,69; Lote 145**, no valor unitário de **R$ 8,39; Lote 146**, no valor unitário de **R$ 4,80; Lote 147**, no valor unitário de **R$ 5,50; Lote 161**, no valor unitário de **R$ 54,07; Lote 164**, no valor unitário de **R$ 51,54; Lote 166**, no valor unitário de **R$ 1,40; Lote 167**, no valor unitário de **R$ 18,00; Lote 171**, no valor unitário de **R$ 13,77; Lote 178**, no valor unitário de **R$ 1,03; Lote 185**, no valor unitário de **R$ 0,70; Lote 196**, no valor unitário de **R$ 3,40; Lote 199**, no valor unitário de **R$ 2,50; Lote 201**, no valor unitário de **R$ 0,82; Lote 204**, no valor unitário de **R$ 0,10; Lote 213**, no valor unitário de **R$ 0,49; Lote 216**, no valor unitário de **R$ 11,10; Lote 217**, no valor unitário de **R$ 0,14; Lote 223**, no valor unitário de **R$ 1,68; Lote 228**, no valor unitário de **R$ 15,99; Lote 229**, no valor unitário de **R$ 4,50; Lote 230**, no valor unitário de **R$ 38,50; Lote 231**, no valor unitário de **R$ 2,85; Lote 234**, no valor unitário de **R$ 0,30; Lote 235**, no valor unitário de **R$ 0,75; Lote 238**, no valor unitário de **R$ 200,00;**

A.D. DAMINELLI – EIRELI - ME inscrita no CNPJ sob nº **10.749.758/0001-80,** vencedora de: **Lote 04**, no valor unitário de **R$ 2,20; Lote 12**, no valor unitário de **R$ 0,35; Lote 24**, no valor unitário de **R$ 0,30; Lote 30**, no valor unitário de **R$ 0,84; Lote 34**, no valor unitário de **R$ 8,45; Lote 40**, no valor unitário de **R$ 1,57; Lote 42**, no valor unitário de **R$ 0,38; Lote 53**, no valor unitário de **R$ 0,43; Lote 58**, no valor unitário de **R$ 0,27; Lote 79**, no valor unitário de **R$ 1,00; Lote 81**, no valor unitário de **R$ 17,80; Lote 101** no valor unitário de **R$ 1,64; Lote 104**, no valor unitário de **R$ 2,13; Lote 113**, no valor unitário de **R$ 0,47; Lote 158**, no valor unitário de **R$ 2,10; Lote 173**, no valor unitário de **R$ 6,05; Lote 182**, no valor unitário de **R$ 0,64; Lote 210**, no valor unitário de **R$ 3,34; Lote 225**, no valor unitário de **R$ 1,84;**

MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA - ME inscrita no CNPJ sob nº 23.121.920/0001-63**,** vencedora de: **Lote 136**, no valor unitário de **R$ 1,89; Lote 233**, no valor unitário de **R$ 1,47;**

CIRURGICA ITAMBÉ – EIRELI - ME inscrita no CNPJ sob nº 26.847.096/0001-11**,** vencedora de: **Lote 03**, no valor unitário de **R$ 1,04; Lote 06,** no valor unitário de **R$ 0,52; Lote 08**, no valor unitário de **R$ 0,05; Lote 11**, no valor unitário de **R$ 11,50; Lote 95**, no valor unitário de **R$ 0,04; Lote 137**, no valor unitário de **R$ 0,50; Lote 139**, no valor unitário de **R$ 3,00; Lote 140** , no valor unitário de **R$ 0,55; Lote 141**, no valor unitário de **R$ 5,10; Lote 142**, no valor unitário de **R$ 2,66; Lote 143**, no valor unitário de **R$ 3,00.**

CIRURGICA ONIX EIREI ME inscrita no CNPJ sob nº 20.419.709/0001-33**,** vencedora de: **Lote 03**, no valor unitário de **R$ 1,04; Lote 6**, no valor unitário de **R$ 0,52; Lote 08**, no valor unitário de **R$ 0,05; Lote 11**, no valor unitário de **R$ 11,50; Lote 13**, no valor unitário de **R$ 1,88; Lote 26**, no valor unitário de **R$ 0,50; Lote 28**, no valor unitário de **R$ 0,07; Lote 33**, no valor unitário de **R$ 10,00; Lote 38**, no valor unitário de **R$ 0,44; Lote 49**, no valor unitário de **R$ 0,12; Lote 55**, no valor unitário de **R$ 10,20; Lote 61**, no valor unitário de **R$ 2,28; Lote 68**, no valor unitário de **R$ 3,40; Lote 69**, no valor unitário de **R$ 4,00; Lote 73**, no valor unitário de **R$ 0,49; Lote 84**, no valor unitário de **R$ 20,42; Lote 87**, no valor unitário de **R$ 0,09; Lote 88**, no valor unitário de **R$ 5,93; Lote 99**, no valor unitário de **R$ 0,06; Lote 102**, no valor unitário de **R$ 2,00; Lote 107**, no valor unitário de **R$ 0,96; Lote 124**, no valor unitário de **R$ 1,19; Lote 127**, no valor unitário de **R$ 12,97; Lote 132**, no valor unitário de **R$ 1,48; Lote 133**, no valor unitário de **R$ 12,20; Lote 150**, no valor unitário de **R$ 1,70; Lote 156**, no valor unitário de **R$ 5,50; Lote 163**, no valor unitário de **R$ 0,33; Lote 165**, no valor unitário de **R$ 5,70; Lote 172**, no valor unitário de **R$ 8,20; Lote 176**, no valor unitário de **R$ 0,33; Lote 177**, no valor unitário de **R$ 0,07; Lote 183**, no valor unitário de **R$ 0,94; Lote 184**, no valor unitário de **R$ 2,25; Lote 188**, no valor unitário de **R$ 2,90; Lote 189**, no valor unitário de **R$ 2,20; Lote 191**, no valor unitário de **R$ 0,16; Lote 192**, no valor unitário de **R$ 0,11; Lote 193**, no valor unitário de **R$ 2,00; Lote 198**, no valor unitário de **R$ 8,60; Lote 200**, no valor unitário de **R$ 1,37; Lote 206**, no valor unitário de **R$ 2,85; Lote 208**, no valor unitário de **R$ 4,90; Lote 218**, no valor unitário de **R$ 11,60; Lote 219**, no valor unitário de **R$ 1,46; Lote 220**, no valor unitário de **R$ 1,55; Lote 224**, no valor unitário de **R$ 0,17; Lote 232**, no valor unitário de **R$ 0,04; Lote 236**, no valor unitário de **R$ 5,40; Lote 237**, no valor unitário de **R$ 5,00;**

RANGEL HOSPITALAR EIRELI inscrita no CNPJ sob nº 29.907.666/0001-00**,** vencedora de: **Lote 09**, no valor unitário de **R$ 5,00; Lote 62**, no valor unitário de **R$ 0,79; Lote 179**, no valor unitário de **R$ 9,00;**

CIRURGICA ITAMBÉ – EIRELI ME inscrita no CNPJ sob nº 26.847.096/0001-11**,** vencedora de: **Lote 18**, no valor unitário de **R$ 0,45; Lote 31**, no valor unitário de **R$ 8,49; Lote 52**, no valor unitário de **R$ 14,80; Lote 67**, no valor unitário de **R$ 0,25; Lote 103**, no valor unitário de **R$ 1,58; Lote 123**, no valor unitário de **R$ 0,95; Lote 135**, no valor unitário de **R$ 0,06; Lote 137**, no valor unitário de **R$ 1,50; Lote 151**, no valor unitário de **R$ 8,10; Lote 152**, no valor unitário de **R$ 16,28; Lote 153**, no valor unitário de **R$ 5,81; Lote 155**, no valor unitário de **R$ 3,89; Lote 162**, no valor unitário de **R$ 1,18; Lote 194**, no valor unitário de **R$ 1,34; Lote 202**, no valor unitário de **R$ 3,44; Lote 212**, no valor unitário de **R$ 0,05;**

SANTO REMÉDIO COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALAR EIRELI inscrita no CNPJ sob nº 28.643.008/0001-95**,** vencedora de: **Lote 01**, no valor unitário de **R$ 9,65; Lote 02**, no valor unitário de **R$ 3,97; Lote 05**, no valor unitário de **R$ 0,05; Lote 20**, no valor unitário de **R$ 0,05; Lote 85**, no valor unitário de **R$ 0,12; Lote 89**, no valor unitário de **R$ 0,53; Lote 90**, no valor unitário de **R$ 6,00; Lote 91**, no valor unitário de **R$ 0,13; Lote 105**, no valor unitário de **R$ 2,52; Lote 120**, no valor unitário de **R$ 0,05; Lote 154**, no valor unitário de **R$ 0,03; Lote 157**, no valor unitário de **R$ 3,00; Lote 174**, no valor unitário de **R$ 0,10; Lote 175**, no valor unitário de **R$ 3,89;**

FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES inscrita no CNPJ sob nº 40.724.582/0001-73**,** vencedora de: **Lote 14**, no valor unitário de **R$ 8,49; Lote 37**, no valor unitário de **R$ 0,23; Lote 45**, no valor unitário de **R$ 0,04; Lote 46**, no valor unitário de **R$ 0,19; Lote 47**, no valor unitário de **R$ 9,29; Lote 48**, no valor unitário de **R$ 0,23; Lote 50**, no valor unitário de **R$ 0,07; Lote 51**, no valor unitário de **R$ 0,09; Lote 60**, no valor unitário de **R$ 4,29; Lote 63**, no valor unitário de **R$ 1,64; Lote 64**, no valor unitário de **R$ 0,41; Lote 95**, no valor unitário de **R$ 0,22; Lote 97**, no valor unitário de **R$ 13,80; Lote 106**, no valor unitário de **R$ 0,08; Lote 109**, no valor unitário de **R$ 1,15; Lote 115**, no valor unitário de **R$ 0,19; Lote 121**, no valor unitário de **R$ 0,06; Lote 126**, no valor unitário de **R$ 1,57; Lote 130**, no valor unitário de **R$ 2,28; Lote 139**, no valor unitário de **R$ 0,04; Lote 148**, no valor unitário de **R$ 0,17; Lote 149**, no valor unitário de **R$ 0,23; Lote 159**, no valor unitário de **R$ 0,19; Lote 160**, no valor unitário de **R$ 0,38; Lote 168**, no valor unitário de **R$ 0,16; Lote 169**, no valor unitário de **R$ 0,17; Lote 170**, no valor unitário de **R$ 0,21; Lote 186**, no valor unitário de **R$ 0,47; Lote 197**, no valor unitário de **R$ 0,08; Lote 209**, no valor unitário de **R$ 0,20; Lote 214**, no valor unitário de **R$ 8,24; Lote 221**, no valor unitário de **R$ 1,06; Lote 222**, no valor unitário de **R$ 8,80; Lote 226**, no valor unitário de **R$ 0,11; Lote 227**, no valor unitário de **R$ 0,17;**

GHOLDMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI inscrita no CNPJ sob nº 34.620.735/0001-30**,** vencedora de: **Lote 82**, no valor unitário de **R$ 3,29; Lote 83** no valor unitário de **R$ 5,19; Lote 94**, no valor unitário de **R$ 0,29; Lote 180**, no valor unitário de **R$ 20,69; Lote 203**, no valor unitário de **R$ 1,89; Lote 211**, no valor unitário de **R$ 2,22;**

INPHARMA HOSPITALAR LTDA inscrita no CNPJ sob nº 43.607.262/0001-21**,** vencedora de: **Lote 22**, no valor unitário de **R$ 3,39; Lote 27**, no valor unitário de **R$ 0,04; Lote 39**, no valor unitário de **R$ 0,23; Lote 44**, no valor unitário de **R$ 0,60; Lote 108**, no valor unitário de **R$ 0,07; Lote 116**, no valor unitário de **R$ 1,60; Lote 119**, no valor unitário de **R$ 6,97; Lote 181**, no valor unitário de **R$ 0,13; Lote 195**, no valor unitário de **R$ 5,99;**

CRISMED COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA inscrita no CNPJ sob nº 11.606.767/0001-85**,** vencedora de: **Lote 35**, no valor unitário de **R$ 13,69; Lote 93**, no valor unitário de **R$ 2,87; Lote 129**, no valor unitário de **R$ 2,32.**

LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA inscrita no CNPJ sob nº 34.223.536/0001-98**,** vencedora de: **Lote 142**, no valor unitário de **R$ 4,12; Lote 143** no valor unitário de **R$ 4,48.**

DMB DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BELTRAO EIRELI inscrita no CNPJ sob nº 34.093.466/0001-09**,** vencedora de: **Lote 32**, no valor unitário de **R$ 8,93; Lote 122**, no valor unitário de **R$ 17,29.**

Os lotes 17, 21, 72, 92, 98, 110, 111, 112, 131, 190, 205, 207 e 215 foram considerados desertos/fracassados.

Os medicamentos objeto dessa licitação, será solicitado **parceladamente**, conforme a necessidade da Secretaria e departamentos, através de ordem de fornecimento, para que surta os efeitos legais e consequentemente gere direitos e obrigações para ambas às partes.

Amaporã/PR, em 10 de março de 2023.

Município de Amaporã
MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Mauricio de Oliveira Rebussi
Código Identificador:024B87BE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PORTARIA 076/2023 - FISCAL MEDICAMENTOS

PORTARIA nº. 076/2023.

Súmula: Dispõe sobre nomeação de fiscal de contrato administrativo, e dá outras providências.

MAURO LEMOS, Prefeito do Município de Amaporã, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERNADO que a Administração Pública deve observar os princípios previstos no artigo 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 67, da lei nº 8.666/93, que determina o acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 73, Incisos I e II, da lei nº 8.666/93, que trata do recebimento, pela Administração Pública, do objeto ou da prestação de serviços;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora ***Airam Niere da Silva Barbosa*** matrícula nº 3197, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, CPF nº 037.523.459-42, RG nº 8.106.950-6, para acompanhar, controlar, monitorar e fiscalizar a correta exação do objeto aos termos contratuais, de que trata o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0010/2023, OBJETO: **Registro de preços para futuras e parceladas aquisições de medicamentos hospitalares, medicamentos da farmácia básica,** para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde do município de Amaporã.
Art. 2º Constituem atribuições do fiscal de contrato:
I - verificar a regularidade da documentação apresentada pelo fornecedor para fins de liquidação de parte ou totalidade de obrigação financeira assumida pela Administração;
II - atestar, em documento hábil, o fornecimento, a entrega, após conferência prévia do objeto contratado e encaminhar o processo ao gestor de contrato no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento da fatura/nota fiscal;
III - identificar inadimplementos parciais e seu respectivo montante financeiro e promover o encaminhamento do processo, para procedimentos posteriores, ao Gestor do Contrato, de forma a possibilitar o pagamento, contados constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, inclusive a partir da data de recebimento da nota fiscal atestada;
IV - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição destinado à execução do objeto contratado, principalmente quanto à qualidade;
V - acompanhar a execução contratual, informando ao gestor de contrato as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento, do fornecimento, por meio do Registro e Comunicação de Ocorrência;
VI - elaborar registro próprio e individualizado para cada contrato, no qual o controle do saldo contratual, e encaminhar ao Gestor de Contrato as informações das determinações necessárias à regulação de faltas, falhas ou defeitos observados, devidamente assinadas pelas partes contratantes;
VII - Em caso de recebimento de faturas/notas fiscais que apresentem algum problema, o Fiscal de Contrato deverá, imediatamente, contatar o Gestor de Contrato, em tempo hábil, para, em conjunto, adotarem medidas sanadoras.
VIII - O injustificado atraso na devolução das faturas poderá ensejar a assunção pela Administração, de juros/multa, incorrendo, em conseqüência, na instalação de procedimento apuratório de responsabilidade.
IX – Exigir dos respectivos fornecedores o adequado preenchimento do Código GTIN e dos campos dos Grupos I80 e K das notas fiscais eletrônicas correspondentes, referente a medicamentos e produtos farmacêuticos.

X – Exigir quando da entrega dos bens adquiridos, que o fornecedor comprove, mediante apresentação do respectivo arquivo XML, o preenchimento dos referidos campos na Nota Fiscal Eletrônica -NF-e, modelo 55.

XI – Conferir o adequado preenchimento dos dados obrigatórios do documento fiscal eletrônico, a fim de atestar um dos requisitos de qualidade dos produtos adquiridos pela Administração – data de validade compatível com a perspectiva de utilização.

Art. 3º O monitoramento da execução dos contratos consiste na verificação periódica.
§1º O fiscal deverá monitorar periodicamente os contratos, verificando a adequação entre a execução das atividades realizadas pela contratada de acordo o cronograma pré-estabelecido nas licitações.
§2º As inconsistências relacionadas à execução, identificadas pelo monitoramento de cada um dos contratos, deverão instruir procedimento administrativo constituído para registro cronológico daquelas, das eventuais consultas realizadas e das medidas corretivas implementadas.
§3º As informações decorrente do monitoramento poderão ser usadas na avaliação da execução dos contratos.
Art. 4º O pagamento dos contratos serão precedido da comprovação do cronograma, sendo atribuição do fiscal atestar a execução.
Art. 5º. O gestor de contrato solicitará verificação da regularidade fiscal da contratada, antes de determinar o pagamento dos valores consignados nota fiscal ou fatura.
§ 1º Verificada a regularidade fiscal da contratada, a nota fiscal ou fatura será encaminhada para pagamento.
§ 2º Caso a contratada não comprove a regularidade fiscal, cabe ao gestor de contrato advertir por escrito a contratada acerca da irregularidade constatada, estipulando prazo para correção ou apresentação de defesa, de acordo com a previsão contratual, comunicando o fato ao fiscal de contrato.
Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaporã, dez dias do mês de março do ano de 2023.

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Declaro que estou ciente da designação de fiscal, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

AIRAM NIÉRE DA S. BARBOSA

Publicado por:
Renan Mauricio de Oliveira Rebussi
Código Identificador:7699A709

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 104/2022 - ID 2586

Processo administrativo nº 034/2022
Dispensa de Licitação nº 014/2022

DAS PARTES:
Contratante: Município de Amaporã, inscrito no CNPJ sob o nº 75.475.038/0001-10.
Contratado: ACTUARY SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA – ME, inscrito no CNPJ: 08.211.721/0001-52.

DO OBJETO TERMO ADITIVO CONTRATADO:
Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da **CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA**, do contrato originário, que constitui objeto do presente instrumento a **Contratação de empresa especializada em Concessão de uso de Software para auxilio nas aposentadorias e pensões dos servidores públicos municipal, para o período de 12 (doze) meses**, para atender as necessidades da Secretaria de Administração do Município de Amaporã, em conformidade com as especificações do **Anexo I**, constantes do **Processo Administrativo nº 034/2022**, modalidade de **Dispensa de Licitação nº 014/2022** e seus Anexos, ratificados em 09/03/2022. **DA VIGÊNCIA** – O prazo de vigência deste contrato é de12 meses,sendo renovado via termo aditivo, pelo mesmo período, nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, dispensado o termo de prorrogação nos moldes do artigo

62 do mesmo diploma legal, exceto se comunicado com antecedência de 30 (trinta) dias por qualquer das partes.

Justificativa: A referida prorrogação contratual se justifica referente ao objeto do presente instrumento destinado para Concessão de uso de Software para auxilio e análise de Processos de Aposentadorias e Pensões, enquadrando os servidores e pensionistas nas regras e emendas constitucionais vigentes, possibilitando a simulação dos tempos e valores os quais tem direitos, permite cálculos e concessão de benefícios previstos bem como armazenar todos os cálculos e concessões efetuados, emitir documentos de acordo com a exigência do Tribunal de Contas do Estado do Paraná os quais devem ser anexados ao processo de aposentadoria que será encaminhado aos órgãos competentes. Logo, no presente caso, a prorrogação atende os requisitos legais. Para a referida prorrogação há previsão contratual conforme Cláusula Contratual e previsão legal conforme o Inciso II, do art. 57, da Lei 8666/93.

DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:
A **vigência** do presente termo aditivo do contrato passa a ser de **11.03.2023 a 10.03.2024**.

DO VALOR DO TERMO ADITIVO:
O valor total do presente termo aditivo é de **R$ 8.400,00** (Oito mil e quatrocentos reais), para 12 (doze) meses de prestação de serviços, sendo **R$ 700,00** (Setecentos reais) **mensais**.

DOS RECURSOS FINANCEIROS:
Informo ainda que, o pagamento do serviço é proveniente de recursos municipais do exercício de 2023, e superávit do ano de 2022, através das dotações abaixo:

05001041220003201133390400000 - Serviços De Tecnologia Da Informação E Comunicação – Pessoa Jurídica

DA LICITAÇÃO E DO FUNDAMENTO LEGAL:
O presente termo aditivo encontra-se amparado e fundamentado no artigo 57, § 2º, da Lei nº 8.6666/93.

DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:
Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

Amaporã/PR, em 10 de março de 2023.

Município de Amaporã
MAURO LEMOS -
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Renan Mauricio de Oliveira Rebussi
Código Identificador:8E04D89C

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 015/2023 (REF. EDITAL DE CONC.PÚB. N.º 001/2022 DE 04/10/2022).

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 015/2023

(**Ref. Edital de Conc.Púb. n.º 001/2022 de 04/10/2022).**

O Prefeito Municipal de Amaporã, Sr. **MAURO LEMOS**, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Avenida Jaime Canet Junior nº 76, cidade de Amaporã - Paraná, portador da Cédula de Identidade nº 1.199.811-9 - SSP/PR e do CPF nº 208.490.019-00, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** a candidata aprovada no **Concurso Público nº 001/2022**, seguindo rigorosamente a ordem de classificação, para comparecer no período de **13 a 27 de março de 2023,** na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Amaporã no horário de expediente, para apresentar os documentos exigidos conforme relação abaixo. Após, cumpridas as exigências legais expressas no presente Edital, a aprovada será posteriormente empossada em seu cargo.
FARMACÊUTICO(A)

Nome	Nº RG	Nº Inscrição	Nota Final
Aline Pinto Zani	127177490	608492	75,0

A candidata convocada para a contratação terá o prazo improrrogável de **15 (quinze) dias**, para cumprir as formalidades para a concretização do ato supracitado. Este Edital de Convocação entra em vigor na data de sua publicação no órgão oficial de divulgação da Prefeitura Municipal. Relação dos documentos a serem apresentados originais e fotocópias abaixo citados;

Comprovação da idade mínima de 18 (dezoito) anos até a data da contratação;
Cédula de identidade;
CPF em situação regular perante a Receita Federal;
PIS/PASEP;
Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição;
Certificado de Reservista (sexo masculino);
Atestado de antecedentes criminais do domicílio;
Certidão de Nascimento/Casamento ou Certidão de Óbito (do cônjuge, quando for o caso de viúvo) e a Averbação quando for separado judicialmente;
Certidão de Nascimento e **CPF** dos filhos menores de 21 anos, e dos maiores de 21 e menores de 24 anos que estejam cursando universidade, e dos filhos deficientes de qualquer idade;
Declaração de Frequência Escolar dos filhos;
Carteira de vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos;
Carteira de trabalho (parte da foto-frente e verso e o último contrato);
Comprovante de endereço;
Declaração de acumulação legal de cargo ou não acumulação de cargos com firma reconhecida e cartório e nos termos no Art. 37 da Constituição Federal, sob pena de ser responsabilizado civil e criminalmente. Em caso de acumulação legal de cargos deverá especificar o cargo, a carga horária, o horário de trabalho e o órgão que atua.

01 (uma) foto 3x4, recente;
Diploma e / ou Certificado de Conclusão do curso específico, reconhecido pelo MEC.
Atestado de Sanidade Física Mental, comprovados em Avaliação médica e Psicológica conforme determina o Decreto nº 085/2014 de 30/05/2014.
Registro no Órgão de Classe (cópia autenticada) para os cargos de**:** Assistente Social, Contador, Enfermeiro(a), Engenheiro, Farmacêutico(a), Fisioterapeuta, Nutricionista, Técnico(a) em Enfermagem, Técnico(a) de Higiene Dental - THD.
Carteira Nacional de Habilitação - CNH para os cargos de; Motorista, Operador de Máquinas, Tratorista.

O não comparecimento no prazo determinado implicará na desclassificação do candidato, podendo a Prefeitura Municipal convocar imediatamente os posteriores, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação.

Amaporã, 10 de março de 2023.

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Regina Venceslau Canuto
Código Identificador:CF9B68FC

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA NO 065/2023

SÚMULA: Concede a Servidora Pública Municipal, férias regulamentares e dá outras providências.

MAURO LEMOS, Prefeito Municipal de Amaporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Art. 69 da Lei Municipal nº 173/2006:

RESOLVE:

Art. 1o – Concede 30 (trinta) dias de férias regulamentares a Sra. **MARINALVA APARECIDA PALOMBO,** lotada no Departamento de Saúde – no cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, relativas ao período de 06/02/2021 a 06/02/2022, a partir de **15/02/2023.**
Art. 2o - Esta portaria entra em vigor nesta data.
Art. 3o - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Amaporã, aos quinze (15) dias do mês de fevereiro (02) do ano de dois mil e vinte e três (2023).

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Regina Venceslau Canuto
Código Identificador:EA5E0C6A

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA NO 066/2023

SÚMULA: Concede férias regulamentares a Servidora Emprego Público e dá outras providências.

MAURO LEMOS, Prefeito Municipal de Amaporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com os Art. 134, 135 e 136 da CLT- Consolidação da Lei de Trabalho.

RESOLVE:

Art. 1o - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares a Servidora Emprego Público Sra. **MARCIA REGINA SILVA RIBEIRO,** lotada no Departamento de Saúde – NIS II no cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, relativas ao período de 24/06/2019 a 23/06/2020, a partir de **28/02/2023.**
Art. 2o - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3o - Ficam revogadas as disposições em contrário

Edifício da Prefeitura Municipal de Amaporã, aos vinte e oito (28) dias do mês de fevereiro (02) do ano de dois mil e vinte e três (2023).

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Regina Venceslau Canuto
Código Identificador:9AC9FDBF

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA NO 067/2023

SÚMULA: Concede a Servidora Pública Municipal, férias regulamentares e dá outras providências.

MAURO LEMOS, Prefeito Municipal de Amaporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Art. 69 da Lei Municipal nº 173/2006:

RESOLVE:

Art. 1o – Concede 30 (trinta) dias de férias regulamentares a Sra. **AIRAM NIERE DA SILVA BARBOSA,** lotada no Departamento de Saúde – Hospital Municipal no cargo de **FARMACÊUTICA**, relativas ao período de 03/07/2019 a 02/07/2020, a partir de **22/02/2023.**
Art. 2o - Esta portaria entra em vigor nesta data.
Art. 3o - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Amaporã, aos vinte e dois (22) dias do mês de fevereiro (02) do ano de dois mil e vinte e três (2023).

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Regina Venceslau Canuto
Código Identificador:E9572A4C

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA NO 068/2023

SÚMULA: Concede a ocupante de Cargo Comissionado, férias regulamentares e dá outras providências.

MAURO LEMOS, Prefeito Municipal de Amaporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Art. 69 da Lei Municipal nº 173/2006:

RESOLVE:

Art. 1o – Concede 30 (trinta) dias de férias regulamentares ao Sr. **CLEYTON DIAS ROCHA,** lotado no Departamento de Finanças, no cargo em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO,** relativas ao período de 02/02/2022 a 01/02/2023 a partir de **27/02/2022.**
Art. 2o - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3o - Ficam revogadas as disposições em contrário

Edifício da Prefeitura Municipal de Amaporã, aos vinte e sete (27) dias do mês de fevereiro (02) do ano de dois mil e vinte e três (2023).

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Regina Venceslau Canuto
Código Identificador:A95DCF0A

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA NO 069/2023

SÚMULA: Concede a Servidor Público Municipal, férias regulamentares e dá outras providências.

MAURO LEMOS, Prefeito Municipal de Amaporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Art. 69 da Lei Municipal nº 173/2006:

RESOLVE:

Art. 1o – Concede 30 (trinta) dias de férias regulamentares ao Sr. **GILMAR ALVES DE OLIVEIRA,** lotado no Departamento de Saúde no cargo de **VIGIA**, relativas ao período de 15/09/2020 a 14/09/2021, a partir de **01/03/2023.**
Art. 2o - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3o - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Amaporã, no primeiro (1º) dias do mês de março (03) do ano de dois mil e vinte e três (2023).

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Regina Venceslau Canuto
Código Identificador:8E32755D

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA NO 070/2023

SÚMULA: Concede a Servidor Público Municipal, férias regulamentares e dá outras providências.

MAURO LEMOS, Prefeito Municipal de Amaporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Art. 69 da Lei Municipal nº 173/2006:

RESOLVE:

Art. 1o – Concede 30 (trinta) dias de férias regulamentares ao Sr. **ITAMAR DE ABREU LARENTES,** lotado no Departamento de Saúde- Hospital Municipal no cargo de **FARMACÊUTICO**, relativas ao período de 18/08/2019 a 18/08/2020, a partir de **01/03/2023.**

Art. 2o - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3o - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Amaporã, no primeiro (1º) dias do mês de março (03) do ano de dois mil e vinte e três (2023).

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Regina Venceslau Canuto
Código Identificador:1686D585

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA NO 071/2023

SÚMULA: Concede a Servidor Público Municipal, férias regulamentares e dá outras providências.

MAURO LEMOS, Prefeito Municipal de Amaporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Art. 69 da Lei Municipal nº 173/2006:

RESOLVE:

Art. 1o – Concede 30 (trinta) dias de férias regulamentares ao Sr. **FRANCISCO APARECIDO DE CARVALHO,** lotado no Departamento de Saúde- Hospital Municipal no cargo de **MOTORISTA**, relativas ao período de 03/02/2021 a 02/02/2022, a partir de **01/03/2023.**
Art. 2o - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3o - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Amaporã, no primeiro (1º) dias do mês de março (03) do ano de dois mil e vinte e três (2023).

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Regina Venceslau Canuto
Código Identificador:85A32CF2

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA NO 072/2023

SÚMULA: Concede a Servidor Público Municipal, férias regulamentares e dá outras providências.

MAURO LEMOS, Prefeito Municipal de Amaporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Art. 69 da Lei Municipal nº 173/2006:

RESOLVE:

Art. 1o – Concede 30 (trinta) dias de férias regulamentares ao Sr. **WESLLEY LOPES COSTA,** lotado no Departamento Viação, Obras e Serviços Urbanos no cargo de **JARDINEIRO,** relativas ao período de 19/07/2021 a 19/07/2022, a partir de **02/03/2023.**
Art. 2o - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3o - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Amaporã, aos dois (02) dias do mês de março (03) do ano de dois mil e vinte e três (2023).

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Regina Venceslau Canuto
Código Identificador:3E12B9D8

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA NO 073/2023

SÚMULA: Concede a Servidor Público Municipal, férias regulamentares e dá outras providências.

MAURO LEMOS, Prefeito Municipal de Amaporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Art. 69 da Lei Municipal nº 173/2006:

RESOLVE:

Art. 1o – Concede 30 (trinta) dias de férias regulamentares ao Sr. **IDELFONSO PEREIRA DA SILVA,** lotado no Departamento Viação, Obras e Serviços Urbanos no cargo de **TRATORISTA,** relativas ao período de 15/07/2020 a 15/07/2021, a partir de **03/03/2023.**

Art. 2o - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3o - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Amaporã, aos três (03) dias do mês de março (03) do ano de dois mil e vinte e três (2023).

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Regina Venceslau Canuto
Código Identificador:95CB8461

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA NO 074/2023

SÚMULA: Concede a Servidora Pública Municipal, férias regulamentares e dá outras providências.

MAURO LEMOS, Prefeito Municipal de Amaporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Art. 69 da Lei Municipal nº 173/2006:

RESOLVE:

Art. 1o – Concede 30 (trinta) dias de férias regulamentares a Sra. **EDIANA AUGUSTO DA SILVA BANDACHESKI,** lotada no Departamento de Saúde – no cargo de **ZELADORA**, relativas ao período de 03/03/2021 a 03/03/2022**,** a partir de **03/03/2023.**
.
Art. 2o - Esta portaria entra em vigor nesta data.
Art. 3o - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Amaporã, aos três (03) dias do mês de março (03) do ano de dois mil e vinte e três (2023).

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Regina Venceslau Canuto
Código Identificador:8B4A2C42

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA NO 075/2023

SÚMULA: Concede Licença Prêmio a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

MAURO LEMOS, Prefeito Municipal de Amaporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Art. 104 da Lei Municipal nº 173/2006:

RESOLVE:

Art. 1o – Fica concedida ao Servidor Público Sr. **JOÃO BATISTA FERREIRA,** lotado no Departamento de Viação, Obras e Serviços Urbanos, 30 (trinta) dias de **LICENÇA PRÊMIO**, correspondente ao período de 01/01/2013 a 01/01/2018, a partir de **06/03/2023.**
Art. 2o - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3o - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Amaporã, aos seis (06) dias do mês de março (03) do ano de dois mil e vinte e três (2023).

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Regina Venceslau Canuto
Código Identificador:500E0D56

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAHY

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 032/2023 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 022/2023

Em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, legislação pertinente, torna-se público o resultado do Processo de Dispensa de Licitação, apresentando o vencedor pelo critério de aceitação e **ADJUDICA E HOMOLOGA** o item conforme segue ao vencedor:

Item	Descrição	Proponente	Valor Total R$
01	Contratação de pesquisa de opinião pública com o objetivo de avaliar o desempenho administrativo das secretarias municipais, órgão da administração pública ações desenvolvidas, programas de apoio executados e serviços básicos da administração municipal de Anahy, PR, compreendendo o planejamento, coleta e análise de dados, bem como a apresentação dos resultados.	RADAR INTELIGENCIA EIRELI CNPJ:	R$ 8.500,00 (Oito mil e quinhentos reais)

O Prefeito Municipal de Anahy, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento a Legislação pertinente, resolve: Fica HOMOLOGADO E ADJUDICADO O PRESENTE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO AO VENCEDOR do item acima.

Anahy-PR, 10 de março de 2023.

RONALDO APARECIDO DE FREITAS
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Caio Fernando de Carvalho
Código Identificador:A49FEF71

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO NO 019/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 027/2023 COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO I DA LEI 14.133/2021 DECRETO MUNICIPAL Nº. 2.088/2022

O Prefeito Municipal de Anahy, em cumprimento ao disposto na Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal nº. 2.088/2022, de 09 de setembro de 2022 e legislação pertinente, torna-se público o resultado da Dispensa de Licitação, apresentando o vencedor HABILITADO com a PROPOSTA MAIS VANTAJOSA, conforme segue, e considerando o disposto na Legislação Vigente.
OBJETO: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção elétrica preventiva e corretiva para os prédios públicos do município de Anahy, compreendendo todos os serviços necessários ao bom funcionamento da parte elétrica dos prédios.
RESOLVE: Fica homologado e adjudicado o objeto na Dispensa de Licitação, conforme segue o vencedor:

Proponente Vencedora	Valor Total (R$)
LUIZ GUILHERME BELLO 09139275973, CNPJ: 28.024.554/0001-48	R$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais)
VALOR TOTAL R$	**R$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais)**

Anahy-PR, 10 de março de 2023.

RONALDO APARECIDO DE FREITAS
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Caio Fernando de Carvalho
Código Identificador:A8E7EBDA

SECRETARIA GERAL
TERMO DE TRANSMISSÃO DE CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, FEITO PELO PREFEITO CARLOS ANTONIO REIS AO VICE PREFEITO MUNICIPAL, SENHOR RONALDO APARECIDO DE FREITAS, NO PERÍODO DE 10/03/2023 ATÉ 24/03/2023.

Aos dez dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três, nesta cidade de Anahy-PR, Na Sala de Reuniões do Edifício da Prefeitura Municipal de Anahy, onde se achavam presentes Carlos Antonio Reis, Prefeito Municipal, o Sr. Ronaldo Aparecido de Freitas, Vice Prefeito, além das testemunhas ao final assinadas, às 17h00, em função do gozo de férias legais de direito do senhor Prefeito Municipal, conforme estabelece a Lei Orgânica do Município, no seu artigo 62, § 2º, procedeu-se o ato de transmissão do cargo de Prefeito Municipal de Anahy, pelo titular do cargo ao seu substituto legal, Sr. Ronaldo Aparecido de Freitas, pelo período compreendido entre 10/03/2023 até 24/03/2023, inclusive. Desde já fica estabelecido que ao final do período estabelecido, ou seja, a partir do dia 25/03/2023 o cargo de Prefeito Municipal de Anahy volta a ser exercido pelo seu titular, sem a necessidade de formalização de ato de retransmissão, fincando este termo válido para tal ato. Sem mais, eu, Edimar Zanatta, Secretário Geral do Município de Anahy a digitei e subscrevi.

CARLOS ANTONIO REIS

RONALDO APARECIDO DE FREITAS

TESTEMUNHAS

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:91CF61D9

SECRETARIA GERAL
PORTARIA N° 5.471/2023.

SÚMULA: Transfere Servidora Efetiva para outro Departamento.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e com base no disposto no Art. 91 da Lei municipal nº 338/2005 de 27 de abril de 2005.

RESOLVE:

Art. 1° - Transferir a Servidora Efetiva Edna Fernandes Pereira, portadora do RG. 7.944.477-4/PR, ocupante do cargo de Trabalhador Braçal, matrícula funcional nº 823-0/1, lotada no Departamento de Obras e Urbanismo para o Departamento de Educação, a partir de 01 março de 2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 10 dias do mês de março de 2023.

RONALDO APARECIDO DE FREITAS
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:BE3DD616

SECRETARIA GERAL
PORTARIA N° 5.472/2023.

SÚMULA: Transfere Servidor Efetivo para outro Departamento.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e com base no disposto no Art. 91 da Lei municipal nº 338/2005 de 27 de abril de 2005.

RESOLVE:

Art. 1° - Transferir o Servidor Efetivo Flávio Vieira Jandrey, portador do RG. 3.429.446-1/PR, ocupante do cargo de Operador de Máquinas Pesadas, matrícula funcional nº 872-9/1, lotado no Departamento de Obras e Urbanismo para o Departamento Rodoviário, a partir de 01 março de 2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 10 dias do mês de março de 2023.

RONALDO APARECIDO DE FREITAS
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:A700E64C

SECRETARIA GERAL
PORTARIA N° 5.473/2023.

SÚMULA: Transfere Servidor Efetivo para outro Departamento.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e com base no disposto no Art. 91 da Lei municipal nº 338/2005 de 27 de abril de 2005.

RESOLVE:

Art. 1° - Transferir o Servidor Efetivo José Airton Leandro, portador do RG. 5.379.952-3/PR, ocupante do cargo de Trabalhador Braçal, matrícula funcional nº 1169-0/1, lotado no Departamento de Obras e Urbanismo para o Departamento Rodoviário, a partir de 01 março de 2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 10 dias do mês de março de 2023.

RONALDO APARECIDO DE FREITAS
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:8F199B9F

SECRETARIA GERAL
PORTARIA N° 5.474/2023.

SÚMULA: Transfere Servidor Efetivo para outro Departamento.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e com base no disposto no Art. 91 da Lei municipal nº 338/2005 de 27 de abril de 2005.

RESOLVE:

Art. 1° - Transferir o Servidor Efetivo Paulo Cesar dos Santos, portador do RG. 4.971.125-5/PR, ocupante do cargo de Trabalhador Braçal, matrícula funcional nº 1167-3/1, lotado no Departamento de Obras e Urbanismo para o Departamento de Educação, a partir de 01 março de 2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 10 dias do mês de março de 2023.

RONALDO APARECIDO DE FREITAS
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:7FE421B1

SECRETARIA GERAL
PORTARIA N° 5.475/2023.

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de diárias ao Gabinete do Prefeito Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 969/2021 e seus anexos I e II, de 07 de outubro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder em favor do Sr. Ronaldo Aparecido de Freitas, Prefeito Municipal em exercício, portador do RG. 5.981.369-2/PR, 03 (três) diárias para empreender viagem a serviço do Município, sendo:

Data:	13 a 15 de março
Destino:	Curitiba/PR
Objetivo:	Participar de Audiências para acompanhar os pleitos do município junto aos órgãos do governo do Estado do Paraná: - SEDU; - Assembleia Legislativa.
Memorando nº:	018/2023
Quant. de diárias:	03 (três)

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 10 dias do mês de março de 2023.

RONALDO APARECIDO DE FREITAS
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:1AAAAAF1

SECRETARIA GERAL
PORTARIA N° 5.476/2023.

SÚMULA: Transfere Servidor Efetivo para outro Departamento.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e com base no disposto no Art. 91 da Lei municipal nº 338/2005 de 27 de abril de 2005.

RESOLVE:

Art. 1° - Transferir o Servidor Efetivo Israel Charles Rodrigues da Guia, portador do RG. 10.311.123-4/PR, ocupante do cargo de Motorista, matrícula funcional nº 871-0/1, lotado no Departamento Rodoviário para o Departamento de Ação Social, a partir de 01 março de 2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 10 dias do mês de março de 2023.

RONALDO APARECIDO DE FREITAS
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:E928E9C8

SECRETARIA GERAL
PORTARIA N° 5.477/2023.

SÚMULA: Transfere Servidora Efetiva para outro Departamento.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e com base no disposto no Art. 91 da Lei municipal nº 338/2005 de 27 de abril de 2005.

RESOLVE:

Art. 1° - Transferir a Servidora Efetiva Thais Figueira Mori, portadora do RG. 12.534.744-3/PR, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula funcional nº 1181-9/1, lotada no Departamento de Educação para o Departamento de Saúde, a partir de 01 março de 2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 10 dias do mês de março de 2023.

RONALDO APARECIDO DE FREITAS
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:517C33A5

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 2.143/2023.

SÚMULA: Nomeia os Membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais e na forma da Lei Municipal n°936/2021 de 26 de março de 2021.

DECRETA:

Art. 1°- Nomeia para fazerem parte do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB. Gestão 01/01/2023 à 31/12/2026, os seguintes membros

REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO
Titular: Edevaldo dos Santos
Suplente: Rosangela dos Santos Pereira
Titular: Wanderley Kruger
Suplente: Sara Larisa da Silva Barbosa Bloinski

REPRESENTANTE DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.
Titular: Vera Fatima Cesconeto Paes
Suplente: Fatima Borba Depieri

REPRESENTANTE DOS DIRETORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO
Titular: Irene Moraes Fabris
Suplente: Gislaine Batista de Souza Buhler

REPRESENTANTE DOS SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO.
Titular: Adriele Finetti da Silva
Suplente: Ana Maria Lopes Freitas

REPRESENTANTE DOS PAIS DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.
Titular: Gleiciani Pedroso de Amorim Orlando
Suplente: Marcia Bueno de Assis Oliveira
Titular: Cleilton Ferreira Pinto
Suplente: Brena Maria Camargo

REPRESENTANTES DO CONSELHO TUTELAR
Titular: Ellen Alves da Silva Rosa
Suplente: Wagna da Costa Zanata

REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
Titular: Daiane Luiza da Silva Pinto
Suplente: Leonilda Mendes Goes Soares

REPRESENTANTES DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL.
Titular: Laurentina Andrade Diniz
Suplente: Roseli Aparecida Francisqui Alves
Titular: Débora Aparecida da Silva Camargo
Suplente: Evandro Rodrigues

Art.2° - Este Decreto em vigor na data de sua publicação com vigência a partir 01/01/2023 revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 10 dias do mês de março de 2023.

RONALDO APARECIDO DE FREITAS
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:E66A04DE

SECRETARIA GERAL
PORTARIA N° 5.478/2023.

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de diárias a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 969/2021 de 07 de outubro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder em favor do servidor efetivo Valdeci Anselma da Silva, motorista, portador do RG. 5.965.206-0/PR, lotado no Departamento de Saúde, matrícula funcional nº 928-8/1, ½ (meia) diária para empreender viagem a serviço do Departamento Municipal de Saúde, sendo:

Data:	13 de março.
Destino:	Jandaia do Sul – Pr.
Objetivo:	Transportar com o veículo SPIN, placa SDQ5E73, Marcelino Rodrigues, Wesllwy dos Santos e Lurdes Julião que farão visita a familiares internados no Hospital Regional Vale do Ivaí em tratamento psiquiátrico.
Memorando nº	017/2023.
Quant. de Diária:	½ (meia) diária.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 10 dias do mês de março de 2023.

RONALDO APARECIDO DE FREITAS
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:330C2AF8

SECRETARIA GERAL
PORTARIA N° 5.481/2023.

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de diárias a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 969/2021 de 07 de outubro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder em favor do servidor efetivo Odair Vieira de Miranda, Enfermeiro, portador do RG. 5.864.361-0/PR, lotado no Departamento de Saúde, matrícula funcional nº 1099-5/1, ½ (meia) diária para empreender viagem a serviço do Município, sendo:

Data:	10 de março
Destino:	Arapongas/PR
Objetivo:	Acompanhar a transferência da paciente ALMERINA PEREIRA DA SILVA do Hospital Dr. Aurélio em Nova Aurora para o Hospital Norte Paranaense – HONPAR em Arapongas/PR, para realização de procedimento.
Memorando nº	015/2023
Quant. de Diária:	½ (meia) diária

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 10 dias do mês de março de 2023.

RONALDO APARECIDO DE FREITAS
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:18A71968

SECRETARIA GERAL
PORTARIA N° 5.480/2023.

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de diárias a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 969/2021 de 07 de outubro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder em favor do servidor efetivo Enio Vieira Jandrey, motorista, portador do RG. 5.239.320-5/PR, lotado no Departamento de Saúde sob a matrícula nº 140-6/1, ½ (meia) diária para empreender viagem a serviço do Departamento Municipal de Saúde, sendo:

Data:	10 de MARÇO
Destino:	Jandaia do Sul - Pr
Objetivo:	Transportar (levar) com o veículo AMBULÂNCIA placa: SDQ9L74, a paciente ALMERINA PEREIRA DA SILVA do Hospital Dr. Aurélio em Nova Aurora para o Hospital Norte Paranaense – HONPAR em Arapongas/PR, para realização de procedimento.
Memorando nº	016/2023
Quant. de Diária:	½ (meia) diária

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 10 dias do mês de MARÇO de 2023.

RONALDO APARECIDO DE FREITAS
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:D6601800

SECRETARIA GERAL
PORTARIA N° 5.479/2023.

SÚMULA: Transfere Servidora Efetiva para outro Departamento.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1° - Transferir a Servidora Efetiva Maria de Fatima da Silva, portadora do RG. 6.505.845-6/PR, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matricula funcional nº 461-8/1, lotada no Departamento de Ação Social para o Departamento de Agricultura, Abastecimento, Meio Ambiente e Recursos Hídricos. A partir de 01 de março de 2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 10 dias do mês de março de 2023.

RONALDO APARECIDO DE FREITAS
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:0F9AEC1A

SECRETARIA GERAL
PORTARIA N° 5.482/2023.

SÚMULA: Transfere Servidor Efetivo para outro Departamento.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e com base no disposto no Art. 91 da Lei municipal nº 338/2005 de 27 de abril de 2005.

RESOLVE:

Art. 1° - Transferir o Servidor Efetivo Serafim Roberto, portador do RG. 28.802.403-5/SP, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula funcional nº 481-2/1, lotado no Departamento de Obras e Urbanismo para o Departamento de Rodoviário, a partir de 01 março de 2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 10 dias do mês de março de 2023.

RONALDO APARECIDO DE FREITAS
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:34B74E58

SECRETARIA GERAL
PORTARIA N° 5.483/2023.

SÚMULA: Transfere Servidora Efetiva para outro Departamento.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1° - Transferir a Servidora Efetiva Janete Saturnino, portadora do RG. 8.825.591-7/PR, ocupante do cargo de Zelador, matrícula funcional nº 758-7/1, lotada no Departamento de Esportes, Recreação e Lazer para o Departamento de Educação. A partir de 01 de março de 2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 10 dias do mês de março de 2023.

RONALDO APARECIDO DE FREITAS
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:0BAAC0D7

SECRETARIA GERAL
PORTARIA N° 5.484/2023.

SÚMULA: Transfere Servidora Efetiva para outro Departamento.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1° - Transferir a Servidora Efetiva Sara Larisa da Silva Barbosa Bloinski, portadora do RG. 10.777.005-4/PR, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula funcional nº 898-2/1, lotada no Departamento de Ação Social para o Departamento de Educação. A partir de 01 de março de 2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 10 dias do mês de março de 2023.

RONALDO APARECIDO DE FREITAS
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:6BF4F952

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ANDIRÁ
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2023

Ratifico a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2023, autorizo a despesa, e emissão de empenho para as empresas **BB GESTAO DE RECURSOS – DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS S.A.**, inscrita no CNPJ sob o n° **30.822.936/0001-69** para **CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS QUE ESTEJAM AUTORIZADAS, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR A ATUAR NO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL, COM FIEL OBSERVÂNCIA DAS NORMAS QUE REGULAMENTAM AS APLICAÇÔES DE RECURSOS DOS REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS NO MERCADO FINANCEIRO NACIONAL, EM ESPECIAL AS ESTABELECIDAS PELO CONSELHO MONETÁRIO NACIONAL - CMN E MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS, NO QUE COUBER, AS LEIS FEDERAL, ESTADUAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, ATENDENDO AO FUNPESPA,** em conformidade com os artigos 26 da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, com base no caput e inciso I do Artigo 25 da Lei nº 8.666/93.

Andirá, 10 de Março de 2023.

ANDRÉ HENRIQUE DASSIÊ
Presidente do FUNPESPA

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:3048CF3B

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 16.980, DE 09 DE MARÇO DE 2023

SÚMULA: Nomeia Comissão Especial de Reavaliação nas elevações de nível e subnível dos servidores públicos municipais.

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,*

***CONSIDERANDO** a Recomendação Administrativa n.º 001/2023 expedida pelo representante do Ministério Público em 09 de fevereiro de 2023;*
***CONSIDERANDO** que, referida Recomendação é pertinente a Lei Municipal n.º 2.282/2011 que "dispõe sobre o plano de cargos, vencimentos e carreiras dos servidores públicos da administração direta e indireta do município de Andirá e dá outras providências";*

***CONSIDERANDO** a reunião realizada em 07 de março de 2023 na Câmara Municipal pelo representante do Ministério Público, em que o mesmo explicou de forma cristalina a referida Recomendação na presença dos vereadores, servidores púbicos municipais, integrantes do Sindicato, do FUNPESPA e da população presente;*

R E S O L V E:

***Art. 1º** Fica instituída a Comissão Especial com o escopo de reavaliar as elevações de nível e subnível dos servidores públicos municipal;*
***Art. 2º** Para a reavaliação nas elevações de nível e subnível dos servidores municipais, fica designada a Comissão Especial composta pelos servidores abaixo relacionados, sem prejuízo de suas funções:*
Ana Helena Bernardini de Campos
Keity Nadalini Simoni
Kelen Cristina Ribeiro Pereira
Nilza de Fátima Estevam de Oliveira
Rosilene Marques Fernandes Farinha

***Parágrafo único**. Os membros da Comissão devem fazer a avaliação de acordo com a Lei Municipal n.º 2.282/2011.*

***Art. 3º** Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária para fazer a avaliação nas elevações de nível e subnível dos servidores municipais.*

***Art. 4º** A Comissão Especial terá o prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão de seus trabalhos, a partir da publicação desta Portaria.*

***Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 09 de março de 2023, 80º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:68FFEA3C

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 16.983 DE 10 MARÇO DE 2023

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei e,

CONSIDERANDO o Decreto nº. 9.894 de 02 de março de 2023 que dispõe sobre o estabelecimento do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente Vítima ou Testemunha de Violência no Município de Andirá – PR;

CONSIDERANDO o Ofício Circular nº. 02/2023 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA;

CONSIDERANDO o Ofício nº. 11/2023 da Secretaria Municipal de Assistência Social e Educação Profissionalizante;

CONSIDERANDO o Ofício nº. 33/2023 da Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o Ofício nº. 87/2023 da Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear os servidores para a Escuta Especializada no Município de Andirá- PR, conforme segue:
Secretaria Municipal de Assistência Social e Educação Profissionalizante:
Titular: Taciana de Souza
Suplente: Silvane Marcela Mazur
Secretaria Municipal de Educação:
Titular: Mona Lisa Selleti Carvalho
Suplente: Amanda Panier de Godoy

Secretaria Municipal de Saúde:
Titular: Valéria Aranha Meneghel
Suplente: Roberta Christina Ferreira Dias

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 10 de março de 2023, 80º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Claysse Danielle Morimoto
Código Identificador:184DE7D6

GABINETE DA PREFEITA
(REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO NO ART. 1º.) ONDE SE LÊ: 28 DE FEVEREIRO 2023 – LEIA-SE: 01 DE MARÇO DE 2023 DECRETO Nº. 9.890 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023

IONE ELISABETH ALVES ABIB*, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,*

D E C R E T A:

Art. 1º - *Fica exonerada**,** a pedido, a partir do dia **01** de março de 2023, a Servidora Pública Municipal **BRUNA MARIA FERNANDES DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de **PROFESSORA DE ENSINO FUNDAMENTAL I / EDUCADORA INFANTIL - PSS,** lotada na Secretaria Municipal de Educação.*

Art. 2° - *Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos, a partir desta data.*

Art. 3º - *Ficam revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 28 de fevereiro de 2023, 80º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:DE949A6A

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE 5° E 6º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 074/2021

PARTES: MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PARANÁ
LUMIERE SISTEMAS ELETRICOS LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO
O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência por **06 (seis) meses**, a partir de **11/03/2023** e término em **10/09/2023**, com fundamento no Art. 57 Inciso II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR
O presente termo aditivo tem por objeto – Manutenção de Valores na importância de **R$ 72.000,00** (setenta e dois mil reais), com fundamento no Art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

DATA: 10.03.2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2021

ASSINATURAS:

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

ERALDO PEDRO DA SILVA FILHO
Representante Legal

Publicado por:
Maycon Eduardo Flosino
Código Identificador:2F7C5D3B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027 – 2023 – SRP RETIFICAÇÃO DE EDITAL

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE JARDINAGEM (ADUBOS, SACOS PLÁSTICOS, ESTERCOS, FERRAMENTAS) PARA O VIVEIRO MUNICIPAL, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
DISPONIBILIDADE DO EDITAL: do dia 13/03/2023 à 23/03/2023. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS**: até às 08h:00min do dia 23/03/2023.
ABERTURA E ANÁLISE DAS PROPOSTAS: a partir das 08h:30min do dia 23/03/2023.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h:00min do dia 23/03/2023.
LOCAL: BNC COMPRAS (Bolsa Nacional de Compras) - www.bnc.org.br.
EDITAL: sítio da PMA ou Portal da Transparência.
INFORMAÇÕES ADICIONAIS: (43)3538-8100 (Ramal 228) ou licitacao@andira.pr.gov.br.

Andirá, 10 de Março de 2023.

FERNANDO HENRIQUE SUZZI ZECHEL
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Maycon Eduardo Flosino
Código Identificador:57E7A4AB

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2023

PROCESSO LICITAÇÃO Nº **06/2023**
Pregão Nº **04/2023**

OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS (CLORETO DE POLIALUMÍNIO OU POLICLORETO DE ALUMÍNIO (PAC), HIPOCLORITO DE SÓDIO (10 – 12 %), ÁCIDO FLUOSSILICICO (18 -22%) PARA TRATAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO) CONFORME QUANTIDADE E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

EMPRESAS VENCEDORAS:

AMBIENTALY INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA- CNPJ: 73.709.958/0002-00.
TECNOMAR TECNOLOGIA EM SANEAMENTO LTDA-ME- CNPJ: 13.766.895/0001-11.

VIGÊNCIA: 10/03/2023 a 09/03/2024

LUIZ ANTONIO SABINO
Diretor Presidente Interino

RONIVALDO VISOTO
Pregoeiro

VALDIRENE BONFAIN
Representante Legal

FELIPE DE MOURA BEDANI
Representante Legal

OBS: A RELAÇÃO DE ITENS REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO E ATA DE REGISTRO ESTARÁ DISPONIVEL NO SITE OFICIAL DO SAMAE.
https://samaeandira.com.br/licitacoes

Publicado por:
Fabiane Raiane Petrin
Código Identificador:1D88F2A2

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA N° 985 DE 10 DE MARÇO DE 2023.

LUIZ ANTONIO SABINO, Diretor Presidente Interino, do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá – SAMAE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO a Portaria Nº 324 de 11 de abril de 2019 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá – SAMAE.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular:	**YARA LOURENÇO MARTINS**		
Fiscal Substituto:	**LUIZ FERNANDO DE MELO**		
Gestor Titular:	**LUIZ ANTONIO SABINO**		
ATA:	**004-2023**	**Vigência:**	**10/03/2023 A 09/03/2024**
ID DA ATA:	**008-2023**		
Modalidade:	**PREGÃO**		
Nº Licitação:	**04-2023**		
Contratado:	**AMBIENTALY INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA**		
Objeto:	**FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS (CLORETO DE POLIALUMÍNIO OU POLICLORETO DE ALUMÍNIO (PAC), HIPOCLORITO DE SÓDIO (10 – 12 %), ÁCIDO FLUOSSILICICO (18 -22%) PARA TRATAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO) CONFORME QUANTIDADE E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.**		
Valor:	**R$ 264.800,00 (Duzentos e sessenta e quatro mil e oitocentos reais .**		

Fiscal Titular:	**YARA LOURENÇO MARTINS**		
Fiscal Substituto:	**LUIZ FERNANDO DE MELO**		
Gestor Titular:	**LUIZ ANTONIO SABINO**		
ATA:	**004-2023**	**Vigência:**	**10/03/2023 A 09/03/2024**
ID DA ATA:	**009-2023**		
Modalidade:	**PREGÃO**		
Nº Licitação:	**04-2023**		
Contratado:	**TECNOMAR TECNOLOGIA EM SANEAMENTO LTDA-ME**		
Objeto:	**FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS (CLORETO DE POLIALUMÍNIO OU POLICLORETO DE ALUMÍNIO (PAC), HIPOCLORITO DE SÓDIO (10 – 12 %), ÁCIDO FLUOSSILICICO (18 -22%) PARA TRATAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO) CONFORME QUANTIDADE E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.**		
Valor:	**R$ 211.660,00 (Duzentos e onze mil, seiscentos e sessenta reais).**		

Art. 2° - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o SAMAE perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Andirá, 10 de março de 2023.

LUIZ ANTONIO SABINO
Diretor Presidente Interino- SAMAE

Publicado por:
Fabiane Raiane Petrin
Código Identificador:86531E46

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO ADITIVO ARP 26/2022 - PE 17/2022

GABINETE DO PREFEITO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N0 026/2022 – ID N0 3040
VINCULADO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2022 – SRP

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO
1º ADITIVO – REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

Tendo em vista a situação apontada e com fundamento legal no art. 65, da Lei 8.666/93, justificando-se o presente que tem por objeto Registro de preços na aquisição de material médico – filmes e insumos para Raio X em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.

Valor do Aditivo: o presente altera o valor unitário do Item conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO		VALOR UNITÁRIO ATUAL	VALOR COM REEQUILÍBRIO
1	Filme Raio X 18x24 - cx com 100 unidades	5,29%	106,90	112,55
2	Filme Raio X 24x30 - cx com 100 unidades	13,69%	178,00	202,37
4	Filme Raio X 35x35 - cx com 100	13,70%	303,00	344,52

	unidades			
5	Filme Raio X 35x43 - cx com 100 unidades	13,69%	372,50	423,50
7	Fixador de Raio X - galão de 38 litros	84,86%	120,00	221,83

FORNECEDOR:
JOHNNY FELIPE CONTESINI DE OLIVEIRA LTDA, com registro no CNPJ/MF sob o nº 85.081.446/0001-40, estabelecida na Rua São José, nº 3815, Bairro São Cristovão, CEP 83.040-230 – Município de São José dos Pinhais/PR, neste ato representada pelo Sr. Johnny Felipe Contesini de Oliveira, brasileiro, portador da identidade nº 6.067.330-6 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 042.398.139-05.

JUSTIFICATIVA
Considerando a variação simples ou previsível de valor de mercado, mas também com situações extraordinárias conforme demonstra em documentos anexos ao processo

Antonina-PR, 10 de março de 2023

JOSÉ PAULO VIERA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eliza Traleski
Código Identificador:AB6B0F40

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL
CONTRATO Nº PMA 221/2022 – ID Nº 3234
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº PMA 008/2022

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL

CONTRATO Nº PMA 221/2022 – ID Nº 3234

CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº PMA 003/2022
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PMA 061/2022
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº PMA 008/2022

CREDENCIANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ n.º 76.022.516/0001-07, com sede administrativa à Rua XV de Novembro, n.º 150, Antonina, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, José Paulo Vieira Azim,

CREDENCIADA: Jacqueline Aparecida Gaspar de Abreu Balera.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Rescisão Unilateral do Contrato que tem como objeto o Credenciamento de Prestação de Serviço de Profissionais, para atividades de atendimento e serviço às Escolas da Rede Municipal de Ensino, dentro da Secretaria Municipal da Educação e Esportes.

DATA: 28 de Fevereiro de 2022.

ASSINADO PELO PREFEITO MUNICIPAL, JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM, E TESTEMUNHAS.

Publicado por:
Maria Eliza Traleski
Código Identificador:A480848F

SAMAE DE ANTONINA
ERRATA PORTARIA Nº. 007/2023 -LICENÇA ESPECIAL REMUNERADA

ERRATA PORTARIA Nº 007/2023

O Diretor do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Conceder a servidora abaixo:

SERVIDOR	FUNÇÃO
LAUDECI VIDAL DE PAULA	AUX. TÉCNICO ADMINISTRATIVO

Licença Especial Remunerada de 90 (Noventa) DIAS, conforme pedido Protocolado sob nº. 689/23 e atendendo a Lei nº 033/98 Seção VIII Da Licença Especial Art. 128.

“ LEIA-SE ” Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura, com seus efeitos legais, a partir de 03/03/2023 à 31/05/2023. RETORNO EM 01/06/2023.

Procedam-se as devidas anotações em suas fichas funcionais.

Antonina,01 março de 2023.

CLEBER DE ARAUJO CEZARINO
Diretor Geral do SAMAE

Publicado por:
Adilson Dias Pinheiro
Código Identificador:862511A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO CMAS Nº 01/2023 -

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSSITÊNCIA SOCIAL-SEMAS
RESOLUÇÃO CMAS Nº 01/2023

O Conselho Municipal de Assistência Social de Antonina, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 18/92, amparado na Lei Federal nº 8069/1990 e na Resolução CONANDA nº 137/2010.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Repasse: Incentivo covid 2021
Período Da Prestação de contas: Do pagamento até 30 de junho de 2022
Período De Preenchimento Do Siff: De 17/01/2023 a 16/03/2023
Valor Do Repasse: 35.000,00

Art. 2º - A presente resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLICA-SE

Antonina, 10 de março de 2023.

PEDRO HENRIQUE DO ROSÁRIO PEREIRA
Presidente do CMAS
Decreto n° 42/2022

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:5874255A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO CMAS Nº 02/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSSITÊNCIA SOCIAL-SEMAS
RESOLUÇÃO CMAS Nº 02/2023

O Conselho Municipal de Assistência Social de Antonina, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 18/92, amparado na Lei Federal nº 8069/1990 e na Resolução CONANDA nº 137/2010.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Repasse: Piso Paranaense de assistência Social – PPAS IV – Acolhimento Institucional
Período Da Prestação de contas: 2° semestre de 2022
Período De Preenchimento Do Siff: De 01/02/2023 a 31/03/2023
Valor Do Repasse: 30.000,00

Art. 2º - A presente resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLICA-SE

Antonina, 10 de março de 2023.

PEDRO HENRIQUE DO ROSÁRIO PEREIRA
Presidente do CMAS
Decreto n° 42/2022

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:83AE02D8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS EXTRATO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – N° 005/2023
PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 091/2022
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
OBJETO: Constitui o objeto desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS aquisição de fraldas descartáveis adulto e infantil para atendimento de demandas do Departamento Municipal de Saúde, das empresas vencedoras da licitação, conforme Edital de Pregão para Registro de Preços n 091/2022 e a proposta da EMPRESA, cujos termos são parte integrante da presente Ata:
• CIRURGICA PRIME LTDA, CNPJ: 46.116.717/0001-02.
Total do fornecedor: R$ 202.488,00 (Duzentos e dois mil e quatrocentos e oitenta e oito reais)
• HABITUS DIGITAL COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA, CNPJ: 41.010.343/0001-14.
Total do fornecedor: R$ 14.112,00 (Quatorze mil cento e doze reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06.004.10.301.0012.2.042.3.3.90.32.00.00. Red – 1494.
06.004.10.301.0012.2.043.3.3.90.32.00.00. Red – 1039.
06.004.10.301.0012.2.043.3.3.90.32.00.00. Red – 1494.
06.004.10.301.0012.2.042.3.3.90.32.00.00. Red – 1039.
06.004.10.301.0012.2.042.3.3.90.32.00.00. Red – 1001.
DATA DA ASSINATURA: 06/02/2023

Publicado por:
Patrícia Albertini Camargo Fernandes
Código Identificador:9A7E8666

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS Nº 021/2023

Atendendo ao disposto no art. 2º, da Lei nº 9.452/97, de 20 de março de 1997, **NOTIFICAMOS**, aos Partidos Políticos e as Entidades de Classe e Empresariais, com sede no Município de Astorga, da **liberação dos seguintes recursos federais ao Município de Astorga:**

ORIGEM / OBJETO DOS RECURSOS	VALOR (R$)	DATA
- FUNDEB 60%	100.251,87	08/03/2023

Astorga, 10 de Março de 2023.

GISLAINE PAULA BRAGANTIN GIAROLA
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:8CB45FA4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO

O presidente do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso - CMDI, no uso de suas atribuições legais, convoca os membros do Conselho para a Reunião ordinária a ser realizada no dia 14 de março de 2023 (terça-feira) às 09h00min na sala de reuniões do Departamento Municipal de Cidadania e Desenvolvimento Social, localizado à Rua 09de julho, 375 – Centro.

Pauta:

Solicitação do registro da Rede de Combate ao Câncer no CMDI;
Relação dos idosos assistidos pelo CREAS;
Informações sobre nota orientativa 41/2020 - SESA;
Assuntos diversos.

MILTON PEIXOTO LUNA
Presidente do CMDI

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:2D29EA05

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 244/2023

A PREFEITA DO MUNICIPÍO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;
R E S O L V E

DECLARAR vago o cargo de Hortelão, ocupado pelo servidor **OLDAK NEVES DOS SANTOS**, portador do CPF nº 568.992.629-91, em **virtude do seu falecimento ocorrido em 01 de Março de 2023**, conforme Certidão de Óbito do Registro Civil das Pessoas Naturais do Município e Comarca de Astorga.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 09 (nove) dias do mês de Março de 2023 (dois mil e vinte e três).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

GISLAINE PAULA BRAGANTIN GIAROLA
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:83AB1E0D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº. 14/2019

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº. 14/2019
Contratante: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA
Contratada: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Objeto: Aditamento correspondente a prorrogação e renovação referente a contratação de empresas consignatárias, para oferecer serviços de empréstimos pessoais e/ou refinanciamento de empréstimos aos servidores integrantes dos quadros do Poder Executivo Municipal de Balsa Nova com pagamento consignado em folha de pagamento, permanecendo inalteradas as demais condições inicialmente pactuadas.
Foro: Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.
Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.
Informações Complementares: Permanecem inalteradas às demais disposições do Contrato nº 14/2019.

Balsa Nova, 09 de março de 2023.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suéli Luciane Roecker de Souza
Código Identificador:8FC5DD98

ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 22/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 22/2023
ADJUDICO a presente contratação por dispensa de licitação, na forma do artigo 24, Inciso IV, da Lei nº 8.666, de 1993, com alterações introduzidas posteriormente, fundamentado nas informações exaradas no presente processo, bem como RATIFICO à empresa CASA DE APOIO BG LTDA., inscrita no CNPJ sob n°. 47.329.722/0001-58, com sede à Rua David Tows, nº 92, Xaxim – Curitiba/PR, o objeto do presente procedimento, referente a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de acolhimento em Residência Terapêutica - Instituição de Longa Permanência para Adultos entre 18 a 59 anos com transtornos mentais, em caráter de urgência, para disponibilização de vaga para pessoa adulta em situação de vulnerabilidade econômica e psicossocial, agravada em razão de transtorno mental, em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social, no valor de até R$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais), com prazo de vigência e execução de até 03 (três) meses, assim como autorizo a contratação.
A despesa correrá por conta da dotação orçamentária nº
13.002.08.244.0015-2130-3.3.90.39.53.00.000;
13.002.08.224.0015-2130-3.3.90.39.53.00.1073.

Balsa Nova, 10 de março de 2023.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suéli Luciane Roecker de Souza
Código Identificador:D25F113C

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 137/2023

PORTARIA N.º 137/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e pautado nos autos do Processo 9064/2022,
RESOLVE:
Art. 1º - Abertura de Processo Disciplinar a ser instaurado em face do servidor de matrícula nº 46958, para averiguar possíveis infrações no desempenho de suas funções na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, a ser processado por comissão conforme distribuição feita pela Portaria n°084/2023.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 10 de março de 2023.

MARCOS ANTÔNIO ZANETTI
Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Bianca Aparecida Marreiro
Código Identificador:623C3AE2

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 138/2023

PORTARIA N.º 138/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e pautado nos autos do Processo 4620/2022,
RESOLVE:
Art. 1º - Abertura de Processo Disciplinar a ser instaurado em face do servidor de matrícula nº 17721, para averiguar possíveis infrações no desempenho de suas funções na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, a ser processado por comissão conforme distribuição feita pela Portaria n°084/2023.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 10 de março de 2023.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Bianca Aparecida Marreiro
Código Identificador:3F2E5DB6

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 139/2023

PORTARIA N.º 139/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,
RESOLVE:
Art. 1º - Instaurar abertura de sindicância para averiguar possíveis irregularidades conforme processo n°9207/2022 da Secretaria Municipal Saúde, a ser processado por comissão conforme distribuição feita pela Portaria n°084/2023.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 10 de março de 2023.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Bianca Aparecida Marreiro
Código Identificador:D42E2085

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 144/2023

PORTARIA N.º 144/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,
RESOLVE:
Art. 1º - Instaurar abertura de sindicância para averiguar possíveis irregularidades conforme processo n°7698/2022 da Secretaria Municipal Saúde, a ser processado por comissão conforme distribuição feita pela Portaria n°084/2023.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 10 de março de 2023.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Bianca Aparecida Marreiro
Código Identificador:0DED83C7

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 140/2023

PORTARIA nº. 140/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, em especial ao contido no Processo n° 1256/2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os seguintes servidores para comporem a "***Comissão Especial Avaliadora***" do Processo Seletivo Simplificado, para contratação por tempo determinado e excepcional interesse público de ***"profissionais da área da educação"*** para exercerem as atribuições inerentes ao cargo de "***Professor***" nos termos da Lei 661/2012, e sob o regime jurídico da Lei Municipal 879/2015.

Matrícula	Nome	Função
46854	ROSIMERI APARECIDA KELLNER	Presidente
31011	TANIA KRASNIAK GORSKI	Secretária
47369	MONICA KAPP GENARI	Membro

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 10 de março de 2023.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Bianca Aparecida Marreiro
Código Identificador:CC37EB84

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 141/2023

PORTARIA nº. 141/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, em especial ao contido no Processo n° 1256/2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os seguintes servidores para comporem a "***Comissão Especial Organizadora***" do Processo Seletivo Simplificado, para contratação por tempo determinado e excepcional interesse público de ***"profissionais da área da educação"*** para exercerem as atribuições inerentes ao cargo de "***Professor***" nos termos da Lei 661/2012, e sob o regime jurídico da Lei Municipal 879/2015.

Matrícula	Nome	Função
18381	MARCOS ALVES DE LIMA	Presidente
2081	JOSIANE DAS GRACAS MIRANDA PORTELA FRANCO	Secretária
42901	VANESSA APARECIDA ABRAMOSKI	Membro

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 10 de março de 2023.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito De Balsa Nova

Publicado por:
Bianca Aparecida Marreiro
Código Identificador:2EF8E358

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. 136/2023

PORTARIA N. 136/2023

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, do Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Orgânica do Município de Balsa Nova, nos termos do Decreto nº. 81/2015, 16.07.2015 e considerando o Decreto n° 132/2019, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 09 de agosto 2019, que homologou o resultado a lista final da ordem classificatória dos candidatos aprovados contido nos Anexos dos Editais 18/2019 e 20/2019, referente ao Concurso Público veiculado ao Edital nº. 01/2019, instrumentalizado nos autos de Processo Administrativo nº. 6450/2018 e demais disposições cabíveis a espécie:

RESOLVE

Art. 1º. – Nomear **ABRAÃO CABRAL DE BRITO,** brasileiro, portador do RG nº 9.752.719-9, residente e domiciliado em Maringa/PR, para exercer o cargo de **"Agente Educacional"**, lotado na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte, sob o regime "***Regime Jurídico Único e Próprio***" e "***Regime Geral da Previdência***" fixado através do artigo 1º da Lei Municipal 222/1991, combinado com o artigo 13 da Lei Federal nº. 8.212/91, em especial das Leis Municipais 624/2011, 661/2012, alteradas, respectivamente, pelas Leis Municipais 848/2014, 856/2015 e 1071/2018 e demais disposições cabíveis a espécie.
Art. 2º. – Fica sem efeito a presente portaria caso não ocorra a assinatura do termo de posse do servidor ora nomeado no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias a contar da publicação do presente, conforme previsto no artigo 21 da Lei Municipal n.º 222 de 1991.
Art. 3ª. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 10 de março de 2023.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Aparecida Marreiro
Código Identificador:D9CDF7BD

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 145/2023

PORTARIA Nº 145/2023

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, da Prefeitura Municipal de Balsa Nova**,** Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº 391/2022 e atendendo ao contido através do processo administrativo 3236/2022,

RESOLVE
Art. 1º. Fica concedida Licença Prêmio ao servidor relacionado abaixo:

Nome	Matricula	Início	Término	Período aquisitivo	Secretaria
HILDA GAIDALO	1843-1	03/04/2023	17/05/2023	2017/2022	SMECE

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos a partir de 03/04/2023.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 10 de março de 2023.

ITABORAI SILON CORDEIRO
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Bianca Aparecida Marreiro
Código Identificador:930A0B74

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

A comissão de licitação após, fase de lances, conferencia das documentações e habilitação das proponentes ADJUDICA o processo e encaminha ao Excelentíssimo Senhor prefeito Municipal, EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº

8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – ADJUDICAR E HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação Nrº:	Dispensa4/2023
b) Objeto Homologado:	AQUISIÇÃO DE CHAPÉU DO TIPO AUSTRALIANO PARA USO NA CAMINHADA DA NATUREZA REALIZADO PELA SECRETARIA DE AGRICULTURA E TURISMO DE BARBOSA FERRAZ-PR.

FORNECEDOR: GGP BONES IND. E COM. DE CONFECÇOES LTDA - CNPJ: 12.750.093/0001-50
Valor Total do Fornecedor: 11.388,00 (onze mil, trezentos e oitenta e oito reais).

LOTE 1

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	CHAPEU TIPO AUSTRALIANO- EM BRIM 100% ALGODÃO	UNID	600	R$ 18,98	R$ 11.388,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 11.388,00 (onze mil, trezentos e oitenta e oito)

BARBOSA FERRAZ, 10 de março de 2023.

Documento assinado no original pelo Presidente da comissão de licitação Edmar Gardioli e Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**.**

Publicado por:
Henrique Warken
Código Identificador:F3CA6619

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE Nº. 21/2023

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 10deMarçode2023, O **CONTRATO DE Nº. 21/2023** com a **GGP BONES IND. E COM. DE CONFECÇOES LTDA**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n. 12.750.093/0001-50, com sede/domicílio na(o)Apucarana RUA RUA SHIGUEO KURODA, 110, decorrente do **Processo Licitatório Dispensa4/2023**, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE CHAPÉU DO TIPO AUSTRALIANO PARA USO NA CAMINHADA DA NATUREZA REALIZADO PELA SECRETARIA DE AGRICULTURA E TURISMO DE BARBOSA FERRAZ-PR.**, pelo **valor total de R$ 11.388,00 (onze mil, trezentos e oitenta e oito reais)**, com vigência até **10 de maio de 2023**.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.**

Publicado por:
Henrique Warken
Código Identificador:289147AB

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°1 Termo do contrato nº.11/2022, objetivando a REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE BUEIROS (BOCAS DE LOBO) E DESOBSTRUÇÃO DE GALERIAS PLUVIAIS DAS VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ-PR. decorrente de Pregão n° 5/2021, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ e a RHINO TECLTDA**,** inscrita no CNPJ sob nº. 15.067.538/0001-90. Aditivam o contrato com término 10/03/2024. As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**.**

Publicado por:
Henrique Warken
Código Identificador:9D8049A9

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°2 Termo do contrato nº.11/2022, objetivando a REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE BUEIROS (BOCAS DE LOBO) E DESOBSTRUÇÃO DE GALERIAS PLUVIAIS DAS VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ-PR. decorrente de Pregão n° 5/2021, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ e a RHINO TECLTDA**,** inscrita no CNPJ sob nº. 15.067.538/0001-90. Aditivam o contrato na importância de R$ 86.520,00 (oitenta e seis mil, quinhentos e vinte reais) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**.**

Publicado por:
Henrique Warken
Código Identificador:69048326

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0375/2023 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 03/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0375/2023
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 03/2023

O Município de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, através de sua Comissão Permanente de Licitações, com a devida autorização expedida pelo Prefeito Municipal, convida Vossa Senhoria a participar do seguinte procedimento licitatório:

MODALIDADE	PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS
JULGAMENTO	MENOR PREÇO
TIPO	ITEM
ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO	NO ATO DA ABERTURA
DATA DA ABERTURA	28 DE MARÇO DE 2023
HORA DA ABERTURA	09:00
LOCAL DA ABERTURA	AVENIDA PRESIDENTE KENNEDY, 363- CENTRO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO	R$ 87.214,31(OITENTA E SETE MIL, DUZENTOS E QUATORZE REAIS E TRINTA E UM CENTAVOS)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	20º DIA DO MES SUBSEQUENTE AO RECEBIMENTO DA NOTA FISCAL
PRAZO DE CONTRATAÇÃO	5 DIAS UTEIS A PARTIR DA CONVOCAÇÃO
LOCAL DE EXECUÇÃO/ENTREGA	EM TODA LOCALIDADE DO MUNICIPIO DE BARBOSA FERRAZ-PR
VIGÊNCIA DA ATA E OU CONTRATO	365 DIAS
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA, ÁGUA MINERAL E OUTROS ATENDER AS NECESSIDADES CONFORME DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE BARBOSA FERRAZ-PR.
LOCAL PARA RETIRADA EDITAL	AVENIDA PRESIDENTE KENNEDY, 363- CENTRO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO HTTP://WWW.BARBOSAFERRAZ.PR.GOV.BR

* o valor máximo refere-se ao total de itens que se pretende registrar o preço, e não do contrato a ser efetivamente realizado.

Barbosa Ferraz, 10 de março de 2023.

HENRIQUE WARKEN
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Edmar Gardioli
Código Identificador:962A34B4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº: 022/2023
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
Contratada.: CLEUCIMARA MOLON JUBELLI 02476143944
Valor.....: R$ 8.700,00 (oito mil e setecentos reais)
Vigência...: Início: 10/03/2023 Término: 09/03/2024
Licitação..: Pregão Nº.: PR19/2023
Recursos...: Dotação: 305 - 1 . 9001 . 8 . 125 . 5 . 2.59 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ASSESSORAR, ORGANIZAR E ACOMPANHAR O PROCESSO ELEITORAL E PROMOVER A CAPACITAÇÃO DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Bela Vista da Caroba, 10/03/2023

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:870DB944

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA EDITAL DE PREGÃO N° 023-2023 - TIPO ELETRÔNICO

Onde lê se:
3. DATA DE ABERTURA: Dia 21/03/2023, às 08:00 horas.
Leia-se:
3. DATA DE ABERTURA: Dia 22/03/2023, às 08:00 horas.
Por erro na digitação a administração retifica-se o aviso de licitação.

Bela Vista da Caroba 09 de março de 2023.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
João L. N.
Código Identificador:73CAD6B1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº: 023/2023
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
Contratada.: CMM ASSESSORIA TRIBUTARIA E PROJETOS LTDA
Valor.....: R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais)
Vigência...: Início: 10/03/2023 Término: 05/09/2023
Licitação..: Inexigibilidade Nº.: IL10/2023
Recursos...: Dotação: 47 - 1 . 4001 . 4 . 123 . 1 . 2.6 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR CAPACITAÇÃO E ACOMPANHAMENTO PRÁTICO POR 03 MESES SOBRE FISCALIZAÇÃO DO ISS DE INSTITUIÇÕES BANCÁRIAS PARA SERVIDORES DO DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Bela Vista da Caroba, 10/03/2023

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:005DE9EA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO Nº 01 - CONTRATO Nº 131/2022 - REVISÃO

Contratante...: Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba
Contratada....: FERRARI E WEILER COMBUSTIVEIS LTDA
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL DIESEL S10 E REAGENTE ARLA, NAS ROTAS BELA VISTA ATÉ PRANCHITA, ROTA ATÉ FRANCISCO BELTRÃO, ROTA ATÉ CASCAVEL E ENTREGA EM BELA VISTA DA CAROBA, PARA VANS, CAMINHÕES E ONIBUS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
Valor suprimido: R$ -28.516,73 (vinte e oito mil e quinhentos e dezesseis reais e setenta e três centavos)
Vigência.....: Início: 11/03/2023 Término: 07/12/2023
Licitação.....: Pregão Nº.: PR101/2022

Bela Vista da Caroba, 10 de março de 2023

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
João L. N.
Código Identificador:0A7C5D27

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO Nº 01 - CONTRATO Nº 129/2022 - REVISÃO

Contratante...: Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba
Contratada....: NILTON WEILER COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL DIESEL S10 E REAGENTE ARLA, NAS ROTAS BELA VISTA ATÉ PRANCHITA, ROTA ATÉ FRANCISCO BELTRÃO, ROTA ATÉ CASCAVEL E ENTREGA EM BELA VISTA DA CAROBA, PARA VANS, CAMINHÕES E ONIBUS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
Valor suprimido: R$ -23.971,12 (vinte e três mil e novecentos e setenta e um reais e doze centavos)
Vigência.....: Início: 11/03/2023 Término: 07/12/2023
Licitação.....: Pregão Nº.: PR101/2022

Bela Vista da Caroba, 10 de março de 2023

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
João L. N.
Código Identificador:BA8DBB27

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº: 024/2023
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
Contratada.: ICGP - TREINAMENTOS LTDA
Valor.....: R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)
Vigência...: Início: 10/03/2023 Término: 08/05/2023
Licitação..: Inexigibilidade Nº.: IL11/2023
Recursos...: Dotação: 47 - 1 . 4001 . 4 . 123 . 1 . 2.6 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR CURSO DE CAPACITAÇÃO SOBRE A IMPLANTAÇÃO DO SIAFIC E EFD-REINF PARA SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Bela Vista da Caroba, 10/03/2023

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:3531D882

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PSS 01/2022 - N° 010/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PSS 01/2022 – N.º 010/2023

O Prefeito Municipal de Bela Vista da Caroba - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o resultado final do Processo Seletivo n° 001/2022 de 18 de dezembro de 2022, constante do Edital n° 006/2023 de 20 de janeiro de 2023, Classificação final definitiva e homologação final.

RESOLVE:

CONVOCAR

A candidata aprovada no Processo Seletivo e classificada conforme relação anexa, para que seja cumprida a exigência do item 1 e 14 do Edital 001/2022, se manifeste no prazo determinado sobre a aceitação ou não do cargo e apresentação no Departamento de Recursos Humanos da documentação exigida para sua nomeação.

O não pronunciamento do(a) candidato(a) aprovada(o) no prazo estabelecido pela Lei 559/2019 de 01 de abril de 2019 e pelo prazo do Edital 01/2022 de 18 de dezembro de 2022 para este fim, facultará à Administração a convocação dos (das) candidatos(as) seguintes, perdendo o mesmo o direito de investidura no cargo ao qual se habilitou.

A posse dar-se-á dentro do prazo estabelecido pela Lei 559/2019 e do Edital do Processo Seletivo 01/2022 de 18 de dezembro de 2022, a contar da publicação deste edital.

Bela Vista da Caroba, 10 de março de 2023.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

EDITAL N° 001/2022
PUBLICAÇÃO N° 06/2023

PROFESSOR

INSC	NOME DO CANDIDATO	D.NASC.	PT
250492	CLAUDIMAR MONTEIRO DA SILVA	19/04/1977	58,00
252487	PÂMELA MAIARA DALLA CORTE KARAS	31/01/1993	54,50

Bela Vista da Caroba - PR, 10 de março de 2023.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jociane Padilha
Código Identificador:E2DCA8D6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2023

O MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA, Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor Gelson Maffi, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que se encontra aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, tipo Menor Preço por empreitada global, que será regido pela Lei nº. 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, para a finalidade abaixo especificada:

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DA SEGUNDA ETAPA DO CENTRO CULTURAL NO MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA.
2. VALOR DA LICITAÇÃO: R$ 330.311,70 (trezentos e trinta mil e trezentos e onze reais e setenta centavos).
3. DATA DE ABERTURA: Dia 28/03/2023, às 08:10 horas.
4. LOCAL DA ABERTURA: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba, Estado do Paraná.
O Edital e Anexos poderá ser retirado diretamente com a Presidente da Comissão, na Prefeitura Municipal, localizada à Rua Rio de Janeiro, n°1021, centro, em horário comercial (8:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas), de 2ª à 6ª sexta-feira, Informações a respeito do certame licitatório também poderão ser obtidas pelo fone 46 3557 1180.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
João L. N.
Código Identificador:99C5ECAA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO Nº 02 - CONTRATO Nº 188/2021 - PRORROGAÇÃO

Contratante...: Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba
Contratada....: CMM ASSESSORIA TRIBUTARIA E PROJETOS LTDA
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA PARA ATUALIZAR E REVISAR A LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA
Valor.....: R$ 0,00 (zero reais)
Vigência.....: Início: 14/03/2023 Término: 16/08/2023
Licitação.....: Pregão Nº.: PR72/2021

Bela Vista da Caroba, 10 de março de 2023

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
João L. N.
Código Identificador:EF4792FA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito, GELSON MAFFI no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações, resolve:
01 – HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:
a) Licitação nº: IL12/2023
b) Modalidade: Inexigibilidade
c) Data Homologação: 10/03/2023
d) Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REVISÃO PROGRAMADA DENTRO DO PRAZO DE GARANTIA DO FABRICANTE, RELATIVO AOS VEICULOS ONIX PLUS 1.0 TURBO, PLACAS SDR-5F02 E SDR-5F04 INCIUINDO FORNECIMENTO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.
e) Fornecedores e itens declarados Vencedores (cfe. cotação):
3244 - SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA (77.812.188/0001-05)

TOTAL GERAL: R$ 1.694,86

Bela Vista da Caroba, 10/03/2023.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:488349D1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
RESUMO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO CONTRATO
Nome do Fornecedor: CONECTADOS SECURITY COM. DE ELETROELETRONICOS EIRELI
CPF / CNPJ: 32.513.880/0001-96
Modalidade: Pregão Eletrônico
Número Processo: 01/2023
Número Licitação: 01/2023
Número Contrato/Aditivo: 011/2023
Objeto: Referente a Registro de Preço para aquisição de equipamentos para manutenção, monitoramento e segurança contra furtos e roubos e materiais e equipamentos para manutenção do Setor de Tecnologia, para as Unidades Básicas de Saúde, Hospital São Vicente de Paula e Centros Administrativos I e II. Conforme meta da LDO 1,5,20,36
Data Homologação: 03/03/2023
Data Assinatura: 09/03/2023
Vigência: 12 MESES
Valor Estimado R$: 6.838,00

Publicado por:
Rubens Nieviadomski
Código Identificador:D469B661

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
RESUMO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO CONTRATO
Nome do Fornecedor: FULMANN DISTRIBUIDORA LTDA
CPF / CNPJ: 46.260.769/0001-40
Modalidade: Pregão Eletrônico
Número Processo: 01/2023
Número Licitação: 01/2023
Número Contrato/Aditivo: 012/2023
Objeto: Referente a Registro de Preço para aquisição de equipamentos para manutenção, monitoramento e segurança contra furtos e roubos e materiais e equipamentos para manutenção do Setor de Tecnologia, para as Unidades Básicas de Saúde, Hospital São Vicente de Paula e Centros Administrativos I e II. Conforme meta da LDO 1,5,20,36
Data Homologação: 03/03/2023
Data Assinatura: 09/03/2023
Vigência: 12 MESES
Valor Estimado R$: 21.260,10

Publicado por:
Rubens Nieviadomski
Código Identificador:47DFB5FB

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
RESUMO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO CONTRATO
Nome do Fornecedor: J U V COM. DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA
CPF / CNPJ: 30.915.834/0001-98
Modalidade: Pregão Eletrônico
Número Processo: 01/2023
Número Licitação: 01/2023
Número Contrato/Aditivo: 013/2023
Objeto: Referente a Registro de Preço para aquisição de equipamentos para manutenção, monitoramento e segurança contra furtos e roubos e materiais e equipamentos para manutenção do Setor de Tecnologia, para as Unidades Básicas de Saúde, Hospital São Vicente de Paula e Centros Administrativos I e II. Conforme meta da LDO 1,5,20,36
Data Homologação: 03/03/2023
Data Assinatura: 09/03/2023
Vigência: 12 MESES
Valor Estimado R$: 18.899,00

Publicado por:
Rubens Nieviadomski
Código Identificador:0AF6B71B

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
RESUMO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO CONTRATO
Nome do Fornecedor: JOSIANE DO ROCIO MICHALOSKI
CPF / CNPJ: 46.318.775/0001-00
Modalidade: Pregão Eletrônico
Número Processo: 01/2023
Número Licitação: 01/2023
Número Contrato/Aditivo: 014/2023
Objeto: Referente a Registro de Preço para aquisição de equipamentos para manutenção, monitoramento e segurança contra furtos e roubos e materiais e equipamentos para manutenção do Setor de Tecnologia, para as Unidades Básicas de Saúde, Hospital São Vicente de Paula e Centros Administrativos I e II. Conforme meta da LDO 1,5,20,36
Data Homologação: 03/03/2023
Data Assinatura: 09/03/2023
Vigência: 12 MESES
Valor Estimado R$: 27.885.15

Publicado por:
Rubens Nieviadomski
Código Identificador:DE26A352

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
RESUMO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO CONTRATO
Nome do Fornecedor: KARINA RAQUELE QUINTEIRO MARCO 05022765926
CPF / CNPJ: 14.208.959/0001-21
Modalidade: Pregão Eletrônico
Número Processo: 01/2023
Número Licitação: 01/2023
Número Contrato/Aditivo: 015/2023
Objeto: Referente a Registro de Preço para aquisição de equipamentos para manutenção, monitoramento e segurança contra furtos e roubos e materiais e equipamentos para manutenção do Setor de Tecnologia, para as Unidades Básicas de Saúde, Hospital São Vicente de Paula e Centros Administrativos I e II. Conforme meta da LDO 1,5,20,36
Data Homologação: 03/03/2023
Data Assinatura: 09/03/2023
Vigência: 12 MESES
Valor Estimado R$: 5.038,12

Publicado por:
Rubens Nieviadomski
Código Identificador:6DEFEBF8

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
RESUMO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO CONTRATO
Nome do Fornecedor: MB CATARINENSE
CPF / CNPJ: 16.961.181/0001-52
Modalidade: Pregão Eletrônico
Número Processo: 01/2023
Número Licitação: 01/2023

Número Contrato/Aditivo: 016/2023
Objeto: Referente a Registro de Preço para aquisição de equipamentos para manutenção, monitoramento e segurança contra furtos e roubos e materiais e equipamentos para manutenção do Setor de Tecnologia, para as Unidades Básicas de Saúde, Hospital São Vicente de Paula e Centros Administrativos I e II. Conforme meta da LDO 1,5,20,36
Data Homologação: 03/03/2023
Data Assinatura: 09/03/2023
Vigência: 12 MESES
Valor Estimado R$: 4.408,20

Publicado por:
Rubens Nieviadomski
Código Identificador:62CBAD82

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
RESUMO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO CONTRATO
Nome do Fornecedor: NEW OESTE INFORMATICA DO BRASIL LTDA
CPF / CNPJ: 23.231.651/0001-98
Modalidade: Pregão Eletrônico
Número Processo: 01/2023
Número Licitação: 01/2023
Número Contrato/Aditivo: 017/2023
Objeto: Referente a Registro de Preço para aquisição de equipamentos para manutenção, monitoramento e segurança contra furtos e roubos e materiais e equipamentos para manutenção do Setor de Tecnologia, para as Unidades Básicas de Saúde, Hospital São Vicente de Paula e Centros Administrativos I e II. Conforme meta da LDO 1,5,20,36
Data Homologação: 03/03/2023
Data Assinatura: 09/03/2023
Vigência: 12 MESES
Valor Estimado R$: 3.540,00

Publicado por:
Rubens Nieviadomski
Código Identificador:E42A8CB9

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
RESUMO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO CONTRATO
Nome do Fornecedor: PAGNAN & BACHES LTDA
CPF / CNPJ: 20.953.739/0001-25
Modalidade: Pregão Eletrônico
Número Processo: 01/2023
Número Licitação: 01/2023
Número Contrato/Aditivo: 018/2023
Objeto: Referente a Registro de Preço para aquisição de equipamentos para manutenção, monitoramento e segurança contra furtos e roubos e materiais e equipamentos para manutenção do Setor de Tecnologia, para as Unidades Básicas de Saúde, Hospital São Vicente de Paula e Centros Administrativos I e II. Conforme meta da LDO 1,5,20,36
Data Homologação: 03/03/2023
Data Assinatura: 09/03/2023
Vigência: 12 MESES
Valor Estimado R$: 483,20

Publicado por:
Rubens Nieviadomski
Código Identificador:726C9EA4

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
RESUMO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO CONTRATO
Nome do Fornecedor: PR COMERCIO ELETRONICO LTDA
CPF / CNPJ: 24.832.819/0001-83
Modalidade: Pregão Eletrônico
Número Processo: 01/2023
Número Licitação: 01/2023
Número Contrato/Aditivo: 019/2023
Objeto: Referente a Registro de Preço para aquisição de equipamentos para manutenção, monitoramento e segurança contra furtos e roubos e materiais e equipamentos para manutenção do Setor de Tecnologia, para as Unidades Básicas de Saúde, Hospital São Vicente de Paula e Centros Administrativos I e II. Conforme meta da LDO 1,5,20,36
Data Homologação: 03/03/2023
Data Assinatura: 09/03/2023
Vigência: 12 MESES
Valor Estimado R$: 754,00

Publicado por:
Rubens Nieviadomski
Código Identificador:12B50422

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
RESUMO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO CONTRATO
Nome do Fornecedor: ROSEMARA DOS SANTOS
CPF / CNPJ: 26.947.090/0001-16
Modalidade: Pregão Eletrônico
Número Processo: 01/2023
Número Licitação: 01/2023
Número Contrato/Aditivo: 020/2023
Objeto: Referente a Registro de Preço para aquisição de equipamentos para manutenção, monitoramento e segurança contra furtos e roubos e materiais e equipamentos para manutenção do Setor de Tecnologia, para as Unidades Básicas de Saúde, Hospital São Vicente de Paula e Centros Administrativos I e II. Conforme meta da LDO 1,5,20,36
Data Homologação: 03/03/2023
Data Assinatura: 09/03/2023
Vigência: 12 MESES
Valor Estimado R$: 7.0565,30

Publicado por:
Rubens Nieviadomski
Código Identificador:CA8E6F5F

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
RESUMO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO CONTRATO
Nome do Fornecedor: VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS INFORMATICA
CPF / CNPJ: 97.546.883/0001-71
Modalidade: Pregão Eletrônico
Número Processo: 01/2023
Número Licitação: 01/2023
Número Contrato/Aditivo: 021/2023
Objeto: Referente a Registro de Preço para aquisição de equipamentos para manutenção, monitoramento e segurança contra furtos e roubos e materiais e equipamentos para manutenção do Setor de Tecnologia, para as Unidades Básicas de Saúde, Hospital São Vicente de Paula e Centros Administrativos I e II. Conforme meta da LDO 1,5,20,36
Data Homologação: 03/03/2023
Data Assinatura: 09/03/2023
Vigência: 12 MESES
Valor Estimado R$: 27.267,40

Publicado por:
Rubens Nieviadomski
Código Identificador:1FA97A75

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
PORTARIA Nº 019/2023

Maria Teresinha Ritzmann, Diretora Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através da Lei Municipal nº 680/99.

Considerando Edital Nº 005/2022 – que trata da Homologação Do Concurso Público Nº 003/2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a partir desta data, (01/03/2023), MARIA DE FATIMA SAMPAIO ESTOQUEIRO GANZER, RG 7.35.008-9 SSP-PR, no cargo de emprego público Agente Comunitário de saúde, em conformidade com a Lei 1382/2009 e suas alterações.

Art. 2º - O Regime Jurídico de contratação é a Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Bituruna, 01 de março de 2023.

MARIA TERESINHA RITZMANN
Diretora Presidente da Fundação Municipal de Saúde.
Bituruna - PR

Publicado por:
Rubia Nalon
Código Identificador:8EA9026A

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
PORTARIA Nº 020/2023

Maria Teresinha Ritzmann, Diretora Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através da Lei Municipal nº 680/99,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder LICENÇA PRÊMIO, por 90 (noventa) dias, para a servidora Rafaela Camana, matrícula 438, cargo Enfermeiro Padrão, com início em 03/03/2023 e término em 01/06/2023, referente ao período aquisitivo 2012/2017 em conformidade com o Art. 79 da Seção VIII do capítulo /IV da lei Complementar nº 001/2001.

Art.2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Bituruna, 03 de março de 2023.

MARIA TERESINHA RITZMANN
Diretora Presidente da Fundação
Municipal de Saúde.
Bituruna - PR

Publicado por:
Rubia Nalon
Código Identificador:AE0CAB88

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
PORTARIA Nº 021/2023

Maria Teresinha Ritzmann, Diretora Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através da Lei Municipal nº 680/99:
Considerando que o artigo 143 do Estatuto dos Servidores Públicos do município de Bituruna, dispõe que: *"A autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público é obrigada a promover a sua apuração imediata, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurada ao acusado ampla defesa"*
Considerando que houve óbito de um paciente no Hospital São Vicente de Paula no dia 15/11/2022, aproximadamente as 17 horas, entende-se necessário a instauração de sindicância para colher dados acerca dos fatos.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica determinada a instauração de processo de Sindicância Investigatória para apurar possíveis irregularidades relacionadas aos fatos descritos acima.
Art. 2º - Para instauração do procedimento de Sindicância fica designada a Comissão, composta pelos seguintes servidores efetivos:
- PRESIDENTE: Tadeu Grabovski, cargo Farmacêutico, RG nº 6.157.807-2- SSP/PR.
- MEMBRO: Reginaldo Furlan, Cargo Assessor Administrativo, RG nº 3.770.510 SSP/SC;
- MEMBRO: Eliana Martins, Cargo Enfermeiro, RG 5.721.063-0 SSP/SC.

Art. 3º - O prazo para conclusão do presente processo será de 30 (trinta) dias contados da data da publicação desta Portaria, admitida sua prorrogação por igual prazo, se as circunstâncias assim exigirem, conforme Art. 145 da Lei complementar 001/2001, Estatuto dos Servidores Públicos do Munícipio e Bituruna – PR.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Bituruna, 10 de março de 2023.

MARIA TERESINHA RITZMANN
Diretora Presidente da Fundação
Municipal de Saúde.
Bituruna - PR

Publicado por:
Rubia Nalon
Código Identificador:0B05C425

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 001/2023 REGIME ESPECIAL

Pelo presente instrumento **A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DESAUDE DE BITURUNA,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob N.º 04.326.257/0001-99, com sede na Av. Bento Munhoz da Rocha Netto 1319, cidade de Bituruna – Estado do Paraná, neste ato representada pela Diretora Presidente Senhora **Maria Teresinha Ritzmann**, brasileira, inscrita no RG 4.032.449-6 e CPF 688.729.259-91no Município de Bituruna, Estado do Paraná, doravante denominado EMPREGADOR, e **VERENICE VIEIRA LOURENCO**,BRASILEIRO(A), titular do CPF nº 537.979.499-87, RG 120.166.820-6 SSP-SP, residente na Rua Valentin F Preto, 90, Bairro Vila Mariana na cidade de BITURUNA, doravante denominado EMPREGADO; em consonância com o estabelecido no Decreto Lei 5.452 (CLT), de 01.05.1943, art. 37, inciso IX da Constituição Federal, art. 27, inciso IX da Constituição do Estado do Paraná, e também a Lei Complementar Estadual nº108, de 18.05.2005, Lei Municipal nº 1988/2018, de06.02.2018, Decreto Municipal nº 009/2018, e ainda conforme termos do Edital de Processo Seletivo Nº 001/2022, e termo aditivo nº 001 na melhor forma de direito, as partes: firmam o presente CONTRATO DETRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, nas seguintes cláusulas assim pactuadas:
CLÁUSULA PRIMEIRA - Da contratação:
A contratação é por prazo determinado, a iniciar-se a partir do dia 03/03/2023 até 02/03/2024, podendo ser prorrogada nos termos da Lei Municipal nº 1988/2018.
PARÁGRAFO ÚNICO – O contrato poderá ser rescindido antecipadamente nas hipóteses previstas no Parágrafo Único do art. 2 da Lei 1988/2018, por razões de interesse público a critério da Administração ou a pedido do contratado.
CLÁUSULA SEGUNDA - Da prestação dos serviços:
A prestação dos serviços do Empregado destina-se a cobrir lacuna de mão de obra, no cargo de ENFERMEIRO, junto a Fundação Municipal de Saúde de Bituruna.
CLÁUSULA TERCEIRA - Da atividade:
A atividade a ser desenvolvida pelo Empregado é temporária e tem como atribuições o previsto na Lei 1610/2011.
CLÁUSULA QUARTA - Da jornada de trabalho:
A Jornada de Trabalho do Empregado será semanal, perfazendo um total de 40h semanais.
CLÁUSULA QUINTA - Do Salário
O Empregador pagará ao Empregado, mensalmente, o salário de R$ R$ 1.537,91 (Hum mil, quinhentos e trinta e sete reais e noventa e um centavos), até todo 5º (quinto) dia útil do mês.
CLÁUSULA SEXTA – Dos descontos
O empregado autoriza o desconto em seu salário as importâncias que lhe forem adiantadas pelo empregador, bem como aos descontos legais, sobretudo os previdenciários.
Sempre que causar algum prejuízo, resultante de alguma conduta dolosa ou culposa, ficará obrigado o Empregado a ressarcir ao Empregador por todos os danos causados.

CLÁUSULA SÉTIMA - Das Disposições Especiais
O Empregado compromete-se também, a respeitar o regulamento da entidade, mantendo conduta irrepreensível no ambiente de trabalho, constituindo motivos para imediata dispensa do empregado, além dos previstos em lei, o desacato moral ou agressão física ao Empregador, ao administrador ou a pessoa de seus respectivos companheiros de trabalho, a embriagues ou briga em serviço.
CLÁUSULA OITAVA – Do Foro
Fica eleito o Foro da Comarca de União da Vitória para dirimir quaisquer questões oriundas da presente avença.
E por estarem assim contratados, nos termos de seus respectivos interesses, mandaram as partes lavrar o presente instrumento que assinam na presença de 02 (duas)testemunhas, para as finalidades de direito

Bituruna, 03 de março de 2023.

Fundação Municipal de Saúde de Bituruna- PR
VERENICE VIEIRA LOURENCO
Empregado

TESTEMUNHA

Publicado por:
Rubia Nalon
Código Identificador:2B4D1BF5

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 002/2023 REGIME ESPECIAL

Pelo presente instrumento **A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DESAUDE DE BITURUNA,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob N.º 04.326.257/0001-99, com sede na Av. Bento Munhoz da Rocha Netto 1319, cidade de Bituruna – Estado do Paraná, neste ato representada pela Diretora Presidente Senhora **Maria Teresinha Ritzmann**, brasileira, inscrita no RG 4.032.449-6 e CPF 688.729.259-91no Município de Bituruna, Estado do Paraná, doravante denominado EMPREGADOR, e **ADRIELI ROBERTA ZEMBRUSKI BORUCK**, BRASILEIRO(A), titular do CPF nº 069.446.169-55, RG 10.048.403-2 SSP-SP, residente na Rua Valentin F Preto, 78, Bairro Vila Mariana na cidade de BITURUNA, doravante denominado EMPREGADO; em consonância com o estabelecido no Decreto Lei 5.452 (CLT), de 01.05.1943, art. 37, inciso IX da Constituição Federal, art. 27, inciso IX da Constituição do Estado do Paraná, e também a Lei Complementar Estadual nº108, de 18.05.2005, Lei Municipal nº 1988/2018, de06.02.2018, Decreto Municipal nº 009/2018, e ainda conforme termos do Edital de Processo Seletivo Nº 001/2022, e termo aditivo nº 001 na melhor forma de direito, as partes: firmam o presente CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, nas seguintes cláusulas assim pactuadas:
CLÁUSULA PRIMEIRA - Da contratação:
A contratação é por prazo determinado, a iniciar-se a partir do dia 03/03/2023 até 02/03/2024, podendo ser prorrogada nos termos da Lei Municipal nº 1988/2018.
PARÁGRAFO ÚNICO – O contrato poderá ser rescindido antecipadamente nas hipóteses previstas no Parágrafo Único do art. 2 da Lei 1988/2018, por razões de interesse público a critério da Administração ou a pedido do contratado.
CLÁUSULA SEGUNDA - Da prestação dos serviços:
A prestação dos serviços do Empregado destina-se a cobrir lacuna de mão de obra, no cargo de ENFERMEIRO, junto a Fundação Municipal de Saúde de Bituruna.
CLÁUSULA TERCEIRA - Da atividade:
A atividade a ser desenvolvida pelo Empregado é temporária e tem como atribuições o previsto na Lei 1610/2011.
CLÁUSULA QUARTA - Da jornada de trabalho:
A Jornada de Trabalho do Empregado será semanal, perfazendo um total de 40h semanais.
CLÁUSULA QUINTA - Do Salário
O Empregador pagará ao Empregado, mensalmente, o salário de R$ R$ 1.537,91 (Hum mil, quinhentos e trinta e sete reais e noventa e um centavos), até todo 5º (quinto) dia útil do mês.
CLÁUSULA SEXTA – Dos descontos
O empregado autoriza o desconto em seu salário as importâncias que lhe forem adiantadas pelo empregador, bem como aos descontos legais, sobretudo os previdenciários.
Sempre que causar algum prejuízo, resultante de alguma conduta dolosa ou culposa, ficará obrigado o Empregado a ressarcir ao Empregador por todos os danos causados.
CLÁUSULA SÉTIMA - Das Disposições Especiais
O Empregado compromete-se também, a respeitar o regulamento da entidade, mantendo conduta irrepreensível no ambiente de trabalho, constituindo motivos para imediata dispensa do empregado, além dos previstos em lei, o desacato moral ou agressão física ao Empregador, ao administrador ou a pessoa de seus respectivos companheiros de trabalho, a embriagues ou briga em serviço.
CLÁUSULA OITAVA – Do Foro
Fica eleito o Foro da Comarca de União da Vitória para dirimir quaisquer questões oriundas da presente avença.
E por estarem assim contratados, nos termos de seus respectivos interesses, mandaram as partes lavrar o presente instrumento que assinam na presença de 02 (duas)testemunhas, para as finalidades de direito

Bituruna, 03 de março de 2023.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA- PR

ADRIELI ROBERTA ZEMBRUSKI BORUCK
Empregado

TESTEMUNHA

Publicado por:
Rubia Nalon
Código Identificador:B96CE230

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RESUMO DO CONTRATO N.º 021/2023 – PROCESSO N.º 007/2023

Nome do Fornecedor: IRMÃOS SCHONS LTDA ME
CPF / CNPJ: 11.186.884/0001-37
Modalidade: Pregão eletrônico
Número Processo: 7/2023
Número Licitação: 5/2023
Número Contrato / Aditivo: 21/2023
Objeto: Aquisição de Equipamentos e Implementos Agrícolas, conforme Convênio n.º 927195/2022 MAPA
Data Homologação: 01/02/2023
Data Assinatura: 09/03/2023
Vigência: 180 dias
Valor: R$ 28.000,00

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:C9561403

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RESUMO DO CONTRATO N.º 022/2023 – PROCESSO N.º 007/2023

Nome do Fornecedor: BRL INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS
CPF / CNPJ: 27.438.098/0001-10
Modalidade: Pregão eletrônico
Número Processo: 7/2023
Número Licitação: 5/2023
Número Contrato / Aditivo: 22/2023
Objeto: Aquisição de Equipamentos e Implementos Agrícolas, conforme Convênio n.º 927195/2022 MAPA
Data Homologação: 01/02/2023
Data Assinatura: 09/03/2023
Vigência: 180 dias
Valor: R$ 23.000,00

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:A100B1D2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RESUMO DO CONTRATO N.º 023/2023 – PROCESSO N.º 007/2023

Nome do Fornecedor: ROBERTO CESAR SCHMITZ LTDA
CPF / CNPJ: 37.141.260/0001-97
Modalidade: Pregão eletrônico
Número Processo: 7/2023
Número Licitação: 5/2023
Número Contrato / Aditivo: 23/2023
Objeto: Aquisição de Equipamentos e Implementos Agrícolas, conforme Convênio n.º 927195/2022 MAPA
Data Homologação: 01/02/2023
Data Assinatura: 09/03/2023
Vigência: 180 dias
Valor: R$ 35.000,00

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:DC3645FD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 004/2023

Rodrigo Rossoni, Prefeito Municipal de Bituruna – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal,
RESOLVE:
Art. 1º - Convocar a candidata PÂMELLA BATISTA DE SOUZA, inscrição 2496, nascida em 16/04/1992, aprovada em 6º Lugar no Concurso Público nº 001/2017, conforme Edital nº 001/2017 e Edital de Homologação nº 009/2019.
Art. 2º - Os(as) candidatos(as) deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Bituruna, até dia **24/03/2022**, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas.
Art. 3º - Na ocasião do comparecimento do candidato o mesmo deverá apresentar cópia dos documentos juntamente com os originais OU cópias autenticadas dos documentos abaixo relacionados, de acordo com o item 2.1.1. do Edital nº 001/2017, conforme segue:
Ser brasileiro nato ou naturalizado nos termos da Constituição Federal, comprovado mediante a apresentação de certidão de nascimento/casamento ou certificado de naturalização;
Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos na data da posse do cargo;
Possuir documento oficial de identidade (RG)
Possuir comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
Estar quite com as obrigações eleitorais mediante comprovação;(Título de Eleitor e comprovante da última votação)
Estar quite e liberado do serviço militar, para os candidatos do sexo masculino através de comprovação; (Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação no caso de candidatos do sexo masculino)
Carteira profissional, (cópia da parte onde consta o nº da carteira, qualificação civil e contratos de trabalho).
PIS/PASEP;
Comprovante de Endereço;
Conta Corrente para recebimento dos vencimentos no banco (ITAU Unibanco S.A.);
Certidão de Nascimento ou Casamento;
Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores;
Declaração do IRRF ou Declaração de Bens;
Possuir escolaridade e habilitação legal para o exercício do cargo pretendido; (diploma ou histórico escolar)
Uma fotografia recente, tamanho 3X4.
Não registrar antecedentes criminais, impeditivos do exercício da função pública, estando em pleno gozo de seus direitos civis e políticos, que deverá ser comprovado através de certidão emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado e pelos Cartórios Distribuidores dos Fóruns da Comarca (Justiças: Estadual, Federal e Eleitoral) dos locais de residência/domicílio do candidato nos últimos 05 (cinco) anos;
Não ter sido demitido por justa causa do serviço público, atestado por declaração assinada pelo candidato (apresentar declaração);
Não estar aposentado em decorrência de cargo, função ou emprego público de acordo com o previsto no inciso XVI, XVII e parágrafo 10 do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais n º 19 e 20; (apresentar declaração)
Não estar em exercício de cargo público, de acordo com previsto no inciso XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais nº 19 e 20; (apresentar declaração)
Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo; (apresentar Atestado Médico);
No caso de **deficiente físico**, compatibilidade da deficiência, atestada por médico do trabalho de acordo com Capítulo III do Edital 001/2017.
Art. 4º - O não comparecimento para atender o presente Edital no prazo previsto acima e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistência, e o candidato perderá o direito de aprovação do Concurso Público, conforme o Edital nº 001/2017.
Art. 5º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Bituruna, 10 de março de 2023.

RODRIGO ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlos Padilha
Código Identificador:40AB707D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 017/2023

Rodrigo Rossoni, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, a partir desta data (06/02/2023), Ines Zamboni Schleger, matrícula 1049, do Cargo Efetivo de Professora.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário

Paço do Índio, 06 de fevereiro de 2023.

RODRIGO ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlos Padilha
Código Identificador:FD03B85E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 018/2023

Rodrigo Rossoni, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, a partir de 01/02/2023, Jean Carlos Furlan, matrícula 2411, do Cargo Comissionado de Assessor do Departamento e Desenvolvimento Ambiental.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário

Paço do Índio, 07 de fevereiro de 2023.

RODRIGO ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlos Padilha
Código Identificador:D46E13B4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 019/2023

Rodrigo Rossoni, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Considerando resultado do Concurso Público n.º 01/2017, homologado através do Edital 009/2019 de 01/08/2019, publicado em 02/08/2019 e o Edital de Convocação n.º 002/2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a partir desta data (07/02/2023), as servidoras abaixo relacionadas, no Cargo Efetivo de Professor, em conformidade com a Lei 847/2002 e suas alterações.
LUCIANA MOURA REIS, RG 8.496.680-0;
VALERIA PADILHA LOPES, RG 10.826.734-8;
TAMI APARECIDA DE SOUZA, RG 12.497.434-8.

Art. 2º - O regime jurídico é o Estatutário, definido pela Lei Complementar n.º 001/2001 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Bituruna).

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço do Índio, 07 fevereiro de 2023.

RODRIGO ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlos Padilha
Código Identificador:4D6F5731

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 020/2023

Rodrigo Rossoni, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Considerando resultado do Concurso Público n.º 01/2017, homologado através do Edital 009/2019 de 01/08/2019, publicado em 02/08/2019 e o Edital de Convocação n.º 002/2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a partir desta data (10/02/2023), PALOMA ANDRADE, RG 12.398.674-1, no Cargo Efetivo de Professor, em conformidade com a Lei 847/2002 e suas alterações.

Art. 2º - O regime jurídico é o Estatutário, definido pela Lei Complementar n.º 001/2001 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Bituruna).

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço do Índio, 10 fevereiro de 2023.

RODRIGO ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlos Padilha
Código Identificador:E9393B7F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 021/2023

Rodrigo Rossoni, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder LICENÇA PRÊMIO para a servidora Ivanir Teresinha Schmickler de Castro, ocupante do cargo efetivo de Professora, matrícula 1531, no período de 13/02/2023 à 14/05/2023, referente ao período aquisitivo de 15/12/2012 à 14/12/2017, em conformidade com o Art. 79 da Seção VIII do Capítulo IV da Lei Complementar nº 001/2001.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço do Índio, 10 fevereiro de 2023.

RODRIGO ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlos Padilha
Código Identificador:78F4D4A3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 022/2022

Rodrigo Rossoni, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designadas as Professoras abaixo relacionadas, para exercerem a Função de Confiança de Supervisora Pedagógica, em conformidade com o parágrafo 2º do Artigo 19 da Lei Municipal n.º 847/2002.
Ana Claudia Fernandes, Matrícula 2152, Escola Dr. Oscar Geyer;
Rosana Tarachuk Wisoski, matrícula 1517, Escola Bento Gonçalves;
Roseli Rubbo, matrícula 2314, Escola Dr. Oscar Geyer;
Anisiane da Rosa Novalkoski, matrícula 1958, Escola Frei Tiago Luchese;
Simone Fátima Boruck, matrícula 2288, Escola Paulo Roberto Geyer;
Josiane Sebben Durli Rubbo, matrícula 5286, Escola Santo Antonio;
Giselle de Souza Cusin, matrícula 1751, Escola São Miguel.
Parágrafo único – As professoras designadas no artigo primeiro farão jus à Função de Confiança nos termos da Lei 847/2002 e suas alterações.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário

Paço do Índio, 10 de fevereiro de 2023.

RODRIGO ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlos Padilha
Código Identificador:B0BAB90D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 023/2023

Rodrigo Rossoni, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder gratificação de 50% (cinquenta por cento) em conformidade com a Lei Municipal n.º 735/2001 e suas alterações, para a servidora KELIN PUFF, matrícula 2155, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, para que a mesma coordene os procedimentos relativos ao recebimento de bens e serviços.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Art. 2º da Portaria nº 036/2022.

Paço do Índio, 10 de fevereiro de 2023.

RODRIGO ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlos Padilha
Código Identificador:48F5C42E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 024/2023

Rodrigo Rossoni, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Considerando o Art.1º da Lei nº 1728/2013 de 13/12/2013;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designada a Servidora SABRINA DE FATIMA RIBEIRO, matrícula 1456, ocupante do cargo Efetivo de Educadora Infantil para exercer a função de Supervisão de Centro Municipal de Educação João Prestes dos Santos.

Parágrafo único – A Educadora Infantil designada no artigo primeiro fará jus à função gratificada de 10% (dez por cento), de conformidade com a Lei Municipal n.º 1728/2013 e suas alterações

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço do Índio, 13 de fevereiro de 2023.

RODRIGO ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlos Padilha
Código Identificador:85AB25B9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 025/2023

Rodrigo Rossoni, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, a partir de 13/02/2023, Leonardo Fontana, matrícula 2487, do Cargo Comissionado de Assessor de Projetos da Secretaria de Governo, AS – 03.
Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário

Paço do Índio, 13 de fevereiro de 2023.

RODRIGO ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlos Padilha
Código Identificador:0CF1B739

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 026/2023

Rodrigo Rossoni, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designada a Comissão Avaliadora de veículos tipo ônibus usado cuja proposta seja considerada vencedora de procedimento de licitação, com a seguinte composição:
Kelin Puff
Volnei Rodrigues
Fabiano da Silva
Carla Regina Nunes da Rocha

Parágrafo Único – A referida comissão deverá proceder vistoria dos veículos, onde serão avaliados o estado de conservação das longarinas, travessas de longarinas, a parede frontal, lataria geral, compartimento da bateria, estrutura direita e esquerda, a porta de acesso ao veículo, o estribo, o compartimento do motor, o piso interno, caixas de rodas, revestimento das paredes e do teto, estrutura dos bancos, janelas laterais, para brisa, vidros laterais, pintura, para-choques, estofamentos e parte elétrica, condições mecânicas dos freios, do motor, do diferencial e da caixa de câmbio e outros componentes que julgar necessário.

Art. 2º - A Comissão ora designada deverá emitir Laudo de Avaliação de forma circunstanciada, evidenciando todos os fatores de conclusão pela aprovação ou não dos veículos vistoriados.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço do Índio, 17 de fevereiro de 2023.

RODRIGO ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlos Padilha
Código Identificador:125E1B68

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 027/2023

Rodrigo Rossoni, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, a partir desta data 17/02/2023, JULIANA OLEGÁRIO DA SILVA, matrícula 2485, do Cargo Comissionado Chefe de Divisão de Logística de Máquinas, CC–04.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário

Paço do Índio, 17 de fevereiro de 2023.

RODRIGO ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlos Padilha
Código Identificador:B19313B4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 028/2023

Rodrigo Rossoni, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder LICENÇA PRÊMIO para a servidora Lindair Soares Costa, ocupante do cargo efetivo de Zeladora, matrícula 1462, no período de 23/02/2023 à 24/05/2023, referente ao período aquisitivo de 22/06/2021 à 03/09/2022, em conformidade com o Art. 79 da Seção VIII do Capítulo IV da Lei Complementar nº 001/2001.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço do Índio, 23 fevereiro de 2023.

RODRIGO ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlos Padilha
Código Identificador:B3942AFB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 029/2023

Rodrigo Rossoni, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder licença para tratar de assuntos particulares, de acordo com a Lei Complementar 001/2001 em seu Capítulo IV, Art 71 e Art. 77, para o servidor Rogério Pereira dos Santos, matrícula 2178, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo.

Art. 2º. A licença é pelo o período de 02 (dois) anos, compreendido entre 01/03/2023 a 01/03/2025

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço do Índio, 28 de fevereiro de 2023.

RODRIGO ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlos Padilha
Código Identificador:82F7DBA7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 030/2023

Rodrigo Rossoni, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, a partir de 28/02/2023, Juliane Pereira, matrícula 2436, do Cargo Comissionado de Chefe de Setor de Compras, CC–03.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário

Paço do Índio, 28 de fevereiro de 2023.

RODRIGO ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlos Padilha
Código Identificador:0B957AC6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 031/2023

Rodrigo Rossoni, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar os Servidores abaixo relacionados a partir desta data (01/03/2023):

Nome	Cargo	Simb.
Elisabete da Rocha	Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo	DS
Sandra Bernadete Kotarski	Chefe de Setor do Programa Bolsa Família	CC-03
Vanessa Dalgallo	Chefe de Divisão de Patrimônio	CC-04
Silvana de Freitas	Chefe de Divisão de Atendimento ao Idoso	CC-04

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço do Índio, 01 de março de 2023

RODRIGO ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlos Padilha
Código Identificador:F413183A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 032/2023

Rodrigo Rossoni, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os Servidores abaixo relacionados a partir desta data (01/03/2023), em conformidade com a Lei 1954/2017:

Nome	Cargo	Simb.
Cleidiane Aparecida Esperança de Albuquerque	Coordenador de Atendimento e Transporte	CC-02
Sabrina Olegário da Silva	Coordenador de Manutenção de Vias Públicas	CC-02
Edson Henrique Carneiro	Coordenador do Programa de Apilcultura e Meliponicultura	CC-02
Sandra Bernadete Kotarski	Coordenador de Atendimento a Criança e Adolescente	CC-02
Silvana de Freitas	Chefe de Setor do Programa Bolsa Família	CC-03
Alessandra da Luz Ferreira	Chefe de Divisão de Patrimônio	CC-04

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço do Índio, 01 de março de 2023.

RODRIGO ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlos Padilha
Código Identificador:4119BA85

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 033/2023

Rodrigo Rossoni, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a partir desta data (02/03/2023), Luciano Pereira da Silva, matrícula 2406, do Cargo Comissionado de Assessor da Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário

Paço do Índio,02 de março de 2023.

RODRIGO ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlos Padilha
Código Identificador:EAD09059

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 034/2023

Rodrigo Rossoni, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a partir desta data (03/03/2023), Pablo Leonardo Ribas, RG 14.863.607-9, no Cargo Comissionado de Assessor da Secretaria de Indústria, Comercio e Turismo, AS-03, em conformidade com a Lei 1954/2017.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço do Índio, 03 de março de 2023.

RODRIGO ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlos Padilha
Código Identificador:AC544F7F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 035/2023

Rodrigo Rossoni, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 42, inciso I do Decreto Municipal nº13 de fevereiro de 2017;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 37 do Decreto Municipal nº13 de fevereiro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a Servidora SILMARA DE PAULA CASTILHO, RG n.° 5.186.174-4 SSP-PR, brasileira, servidora deste Município, no cargo de Secretária de Educação e Cultura, para responder como Gestora da parceria celebrada entre o município de Bituruna e APAE (Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais) do Município de Bituruna-PR.

Art. 2º. Instituir a Comissão de Monitoramento e Avaliação para apoio e acompanhamento da execução da parceria celebrada entre o município de Bituruna e APAE (Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais) do Município de Bituruna-PR.

Art. 3º. A Comissão de Monitoramento e Avaliação será constituída pelos membros a seguir, sendo que o primeiro deles terá o encargo de coordená-la:
HERLAYNE CELINA DE MATTOS, RG 5.514.616-0;
LIDIANE TEREZINHA DE MOURA DA SILVA, RG 8.497.234-7;
ANDENISE MARIA GOBBI, RG 7.334.548-0.

Art. 4º. As atribuições da comissão de Monitoramento e Avaliação estão estabelecidas nos artigos 37 a 41 Decreto Municipal nº13 de fevereiro de 2017;

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço do Índio, 03 de março de 2023.

RODRIGO ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlos Padilha
Código Identificador:0BA98498

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 036/2023

Rodrigo Rossoni, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 42, inciso I do Decreto Municipal nº13 de fevereiro de 2017;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 37 do Decreto Municipal nº13 de fevereiro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a Servidora CARLA REGINA NUNES DA ROCHA, RG n.° 9.470.786-2 SSP-PR, brasileira, servidora deste Município, no cargo de Secretária Desenvolvimento Urbano, para responder como Gestora da parceria celebrada entre o município de Bituruna e Associação de Catadores de Recicláveis São João do Município de Bituruna-PR.

Art. 2º. Instituir a Comissão de Monitoramento e Avaliação para apoio e acompanhamento da execução da parceria celebrada entre o município de Bituruna e Associação dos Catadores de Recicláveis São João do Município de Bituruna-PR.

Art. 3º. A Comissão de Monitoramento e Avaliação será constituída pelos membros a seguir, sendo que o primeiro deles terá o encargo de coordená-la:

KELIN PUFF, RG 9.574.965-8;
BIANCA DEMETRIO, RG 8.896.672-4;
ROSELI NUNES DA ROCHA, RG 8.210.704-5.

Art. 4º. As atribuições da comissão de Monitoramento e Avaliação estão estabelecidas nos artigos 37 a 41 Decreto Municipal nº 13 de fevereiro de 2017;

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço do Índio, 03 de março de 2023.

RODRIGO ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlos Padilha
Código Identificador:1BEE4B97

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CMCA

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal 1.084/2020 de 13/02/2020.

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 02/2023
Dispõe sobre a criação da Comissão Organizadora do Processo de escolha dos Conselheiros Tutelares. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA do município de Boa Ventura de São Roque, no uso das atribuições legais estabelecidas na Lei Municipal nº 1084/2020,
RESOLVE:
ART. 1º - Constitui a Comissão Organizadora do processo de escolha dos conselheiros tutelares do município de Boa Ventura de São Roque.
ART. 2º - A Comissão será composta pelos seguintes conselheiros do CMDCA:
Marta Batista de França Gralak – Presidente
Luana Kriguer dos Santos
Josiane Aparecida Hoffmann Correia
Diego Pires
Ivane Terezinha Zin
Larissa Dalzotto Kunast
ART. 3º - Compete à Comissão Organizadora:
I – Conduzir o processo de escolha;
II – Analisar e decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de impugnação e outros incidentes ocorridos na realização do processo de escolha, nos termos do edital;
III – Escolher e divulgar os locais do processo de escolha;
IV- Providenciar a confecção das cédulas, conforme modelo a ser aprovado;
V- Solicitar, junto ao comando da Policia Militar ou Guarda Municipal local, a designação de efetivo para garantir a ordem e segurança dos locais do processo de escolha e apuração e;
VII- Resolver os casos omissos;
Art. 5º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Ventura de São Roque, 10 de março de 2023.

ROSENILDA DE PONTES DOS SANTOS
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Maria Luiza de Oliveira dos Santos
Código Identificador:807A9806

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 04/2023 – PSS - 03/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 04/2023 – PSS - 03/2022
PARTES:
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 01.612.906/0001-20, doravante denominado, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal, **EDSON FLAVIO HOFFMANN.**
CONTRATADO(A): DANIELA CASSIA LAMBRECHT, residente e domiciliado(a) a RUA GIOVANETTE VAZ, nº 20, na cidade de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE - PR, CEP: 85.225-000, portador(a) da Carteira de Identidade nº 92656268 e do CPF 051.587.839-18.
OBJETO: O objeto do presente contrato é a prestação de serviço de Professor PSS.
REMUNERAÇÃO: O (a) CONTRATADO (A) recebera, mensalmente, a título de remuneração pelos serviços prestados, a importância de R$ 1.924,58 (um mil novecentos e vinte e quatro reais e cinquenta e oito centavos).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente contrato é de 09 de março de 2023 até 31 de dezembro de 2023, podendo ser rescindido com o termino do Calendário Escolar 2023 ou no interesse da administração pública.

FORO: Pitanga.

Boa ventura de São Roque, 09 de março de 2023.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

DANIELA CASSIA LAMBRECHT
Contratado (a)

Publicado por:
Tanatã Rosendo de Almeida
Código Identificador:AA526FCF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 101/2023

PORTARIA Nº 101/2023

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: A Servidora **Estela Maris Kloster Fiuza**, Matricula de Nº 891-1 nomeado através Decreto 27/2012 para exercer o Cargo de Serviços Gerais, Licença para Tratamento de Saúde a partir de 02 de março de 2023, conforme Laudo de Pericia Medica do Perito Dr. Waldemar Geteski Junior - CRM Nº 24120. Com plena anuência da servidora.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação com efeito em 02 de março de 2023.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 09 de março de 2023.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tanatã Rosendo de Almeida
Código Identificador:BAD4D255

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 102/2023

PORTARIA Nº 102/2023

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: Ao Servidor Valdori Queiroz de Oliveira, nomeado através da Portaria 173/1997 para exercer o Cargo de Motorista, matricula de Nº 134-1, 45 (quarenta e cinco) dias de Licença Premio referente ao período de 02/06/2017 a 02/06/2022 que serão fruídas em 13/03/2023 a 26/04/2023 conforme lei 832/2015 art. 101. Com plena anuência do servidor.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 10 de Março de 2023.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tanatã Rosendo de Almeida
Código Identificador:6B4B4D83

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 103/2023

PORTARIA Nº 103/2023

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: Ao Servidor Vanderlei Alves de Lima, matricula de Nº 856-1 nomeado através do Decreto 025/2011 para exercer o Cargo de Guardião, 10 (dez) dias de férias relativas ao período de 02/03/2020 à 02/03/2021 que serão gozados a partir de 20/03/2023 a 29/03/2023. Conforme lei 832/2015 Art.101. Com plena anuência do servidor.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 10 de Março de 2023.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tanatã Rosendo de Almeida
Código Identificador:71105A02

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 13/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023
SISTEMA REGISTRO DE PREÇO
LICITAÇÃO EXCLUSIVAS ÀS BENEFICIÁRIAS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 E DO DECRETO MUNICIPAL 029/2021
O Município de Boa Ventura de São Roque, PR, torna público que no dia **27 de Março de 2023 às 09h00min (horário de Brasília)** através

da plataforma BLL - https://bll.org.br/, realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço para o **OBJETO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023 – REGISTRO DE PREÇO (EXCLUSIVO ME E EPP REGIONAL) PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM**, **A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.**
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço (por item/lote).
VALOR MÁXIMO: R$ 140.750,00 (Cento e quarenta mil setecentos e cinquenta reais).
Entrega das propostas e documentações: até 27 de Março de 2023 às 09h00min (horário de Brasília).
ENDEREÇO: Sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque – Rua Moises Miranda, 422 – Centro – Boa Ventura de São Roque – PR, através da plataforma BLL – disponível em: https://bll.org.br/
INFORMAÇÕES: Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro Rodrigo Koleska do município de Boa Ventura de São Roque, Paraná através do e-mail: licitacao@boaventura.pr.gov.br ou telefone 42-3652-1020 das 08:00 às 17:00 horas. O inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço www.boaventura.pr.gov.br ou https://bll.org.br/.

Boa Ventura de São Roque, 10 de Março de 2023.

RODRIGO KOLESKA
Pregoeiro Oficial - Portaria 135/2022

Publicado por:
Marcos Roberto Pagnussatti
Código Identificador:507F5281

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2023
SISTEMA REGISTRO DE PREÇO
O Município de Boa Ventura de São Roque, PR, torna público que na data de 28 **de MARÇO de 2023 às 09h00min (horário de Brasília).** Através da Plataforma **www.bll.org.br** realizara licitação na modalidade de Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações e anexos do edital, para **REGISTRO DE PREÇO (SRP) PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE MANTA GEOMEMBRANA EM PEAD, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE. EM CONFORMIDADE COM AS CONDIÇÕES EXIGIDAS NO ANEXO I DO EDITAL E DEMAIS ANEXOS.**
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço (por item/lote).
LICITAÇÕES PARA AMPLA CONCORRENCIA
Entrega das propostas e documentações: até a data de 28 de MARÇO de 2023 às 09h00min (horário de Brasília).
Valor total máximo da licitação: R$ 80.184,00 (oitenta mil cento e oitenta e quatro reais)
ENDEREÇO: Sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque – Rua Moises Miranda, 422 – Centro – Boa Ventura de São Roque – PR. Através da plataforma **www.bll.org.br.**
INFORMAÇÕES: Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro Rodrigo Koleska do município de Boa Ventura de São Roque, Paraná – telefone 42-3652-1020 ou e-mail prefeiturabvsr1@hotmail.com a pasta técnica , com o inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço www.boaventura.pr.gov.br ou http://www.bll.org.br das 08:00 ás 17:00 horas.

Boa Ventura de São Roque, 10 de março de 2023

RODRIGO KOLESKA
Pregoeiro Oficial
Portaria 135/2022

Publicado por:
Francieli Leite Gomes
Código Identificador:39A7A24E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO.

SUMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO.
A Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque – PR, torna publico que requereu ao Instituto Água e Terra – IAT, a **Licença de Instalação** para atividade de parcelamento de solo para implantação conjunto habitacional denominado de **Vida Nova**, localizado na colônia Boa Ventura, saída para o Cristo Rei, matricula n° 25.268 lote 58 A, colônia Boa Ventura, município de Boa Ventura de São Roque, Estado do Paraná.

Boa Ventura de São Roque, 10 de março de 2023.

LEANDRO R. GLOEDEN
Técnico Ambiental.
CRT 04 - 05281859935

Publicado por:
Tanatã Rosendo de Almeida
Código Identificador:118DE8FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 1-2023

1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 1-2023

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 1-2023, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE E A EMPRESA POSTO CIDADE NOVA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA

O Fundo Municipal De Previdência Social De Ventura De São Roque, com sede à Rua Moises Miranda, 422 - Centro, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Senhor EDSON FLAVIO HOFFMANN, portador do CPF n.º 018.601.479-17, residente e domiciliado neste Município, neste ato representado por sua Gestora do Fundo Municipal da Previdência Social Marlene Pereira dos Santos, portador do CPF n.º 865.553.329-72, residente e domiciliado neste Município denominado Contratante, a seguir denominada CONTRATADA a empresa POSTO CIDADE NOVA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA, pessoa juridica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 01.690.893/0001-07, sita na AVENIDA DALZOTTO, 309 - CEP: 85225000 - BAIRRO: CENTRO - Boa Ventura de São Roque/PR, representado neste ato pelo (a) Sr. (a) EDER MORAES BARBOSA, portador (a) do Cpf sob nº030.839.209-46, domiciliada na RUA ADONIS MORSKI, S/N - CEP: 85225000 - BAIRRO: centro - Boa Ventura de São Roque/PR, doravante denominada CONTRATADA, o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme contrato firmado no dia 28/02/2023, altera-se a **Cláusula Quinta - Critério de Reajuste**, reajustando o valor unitário da Gasolina em 0,30 (trinta centavos) sobre seu valor, fica, portanto o valor unitário em R$ 5,42 (cinco reais e quarenta e dois centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.
E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, 10/03/2023.

Contratante
EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Contratado
EDER MORAES BARBOSA
Representante

Contratante
MARLENE PEREIRA DOS SANTOS
Gestora do Fundo Municipal da Previdência Social

TESTEMUNHAS:

_____

_____

Publicado por:
Ariani Aparecida Rodrigues
Código Identificador:1B09944C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 1-2023

1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 1-2023

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 1-2023, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE E A EMPRESA POSTO CIDADE NOVA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA

O SAMAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Boa Ventura de São Roque, com sede à Rua Moises Miranda, 422 - Centro, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor EDSON FLÁVIO HOFFMANN, portador do CPF n.º 018.601.479-17, residente e domiciliado neste Município, denominado Contratante, a seguir denominado CONTRATADO a empresa POSTO CIDADE NOVA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 01.690.893/0001-07, sita na AVENIDA DALZOTTO, 309 - CEP: 85225000 - BAIRRO: CENTRO - Boa Ventura de São Roque/PR, representado neste ato pelo (a) Sr. (a) EDER MORAES BARBOSA, portador (a) do Cpf sob nº030.839.209-46, domiciliada na RUA ADONIS MORSKI, S/N - CEP: 85225000 - BAIRRO: centro - Boa Ventura de São Roque/PR, doravante denominada CONTRATADA, o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme contrato firmado no dia 28/02/2023, altera-se a **Cláusula Quinta - Critério de Reajuste**, reajustando o valor unitário da Gasolina em 0,30 (trinta centavos) sobre seu valor, fica, portanto o valor unitário em R$ 5,42 (cinco reais e quarenta e dois centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.
E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, 10/03/2023.

Contratante
EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Contratado
EDER MORAES BARBOSA
Representante

Contratante
ANTONIO ZIN
Secretario da SAMAE

TESTEMUNHAS:

_____

_____

Publicado por:
Ariani Aparecida Rodrigues
Código Identificador:52AEF450

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MUNICÍPIO: Boa Ventura de São Roque-PR
LICITAÇÃO Nº 08/2023 - MODALIDADE – PREGÃO ELETRÔNICO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TRATOR AGRÍCOLA NOVO (CABINADO) CONVÊNIO SEAB 99/2022, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DESTE MUNICÍPIO.

Eu, Edson Flavio Hoffmann, Prefeito Municipal de Boa Ventura de São Roque, de conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica, HOMOLOGO a classificação da Comissão Municipal de Licitação, referente ao processo Licitatório na Modalidade Pregão Eletrônico sob o n.º 08/2023, em cumprimento ao disposto no Art. 109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação realizada no dia 07 de março de 2023, as 09 horas em epigrafe, adjudicando como vencedor pelo critério menor preço por item, a seguinte proponente.
LICITANTE: LANDISEL TRATORES LTDA ME, CNPJ: 09.094.549/0001-67

Homologa-se para a Proponente conforme classificação:
LICITANTE: LANDISEL TRATORES LTDA ME, CNPJ: 09.094.549/0001-67 com o item/lote: 1 no valor total de R$358.000,00 (trezentos e cinquenta e oito mil reais).
Totalizando um valor global do certame no valor total R$358.000,00 (trezentos e cinquenta e oito mil reais).
Homologo a presente licitação.

Boa Ventura de São Roque, 10 de março de 2023

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Koleska
Código Identificador:DC6FAD50

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MUNICÍPIO: Boa Ventura de São Roque-PR
LICITAÇÃO Nº 08/2023 - MODALIDADE – PREGÃO ELETRÔNICO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TRATOR AGRÍCOLA NOVO (CABINADO) CONVÊNIO SEAB 99/2022, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DESTE MUNICÍPIO.

Eu, Edson Flavio Hoffmann, Prefeito Municipal de Boa Ventura de São Roque, de conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica, HOMOLOGO a classificação da Comissão Municipal de Licitação, referente ao processo Licitatório na Modalidade Pregão Eletrônico sob o n.º 08/2023, em cumprimento ao disposto no Art. 109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação realizada no dia 07 de março de 2023, as 09 horas em epigrafe, adjudicando como vencedor pelo critério menor preço por item, a seguinte proponente.
LICITANTE: LANDISEL TRATORES LTDA ME, CNPJ: 09.094.549/0001-67

Homologa-se para a Proponente conforme classificação:

LICITANTE: LANDISEL TRATORES LTDA ME, CNPJ: 09.094.549/0001-67 com o item/lote: 1 no valor total de R$358.000,00 (trezentos e cinquenta e oito mil reais).
Totalizando um valor global do certame no valor total R$358.000,00 (trezentos e cinquenta e oito mil reais).
Homologo a presente licitação.

Boa Ventura de São Roque, 10 de março de 2023

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Koleska
Código Identificador:1982FB40

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 24-2023

1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 24-2023

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 24-2023, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE E A EMPRESA POSTO CIDADE NOVA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA

O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Cidade de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ nº 01.612.906/0001-20, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, EDSON FLAVIO HOFFMANN, portador do CPF n.º 018.601.479-17, residente e domiciliado neste Município e a empresa POSTO CIDADE NOVA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 01.690.893/0001-07, sita na AVENIDA DALZOTTO, 309 - CEP: 85225000 - BAIRRO: CENTRO - Boa Ventura de São Roque/PR, representado neste ato pelo (a) Sr. (a) EDER MORAES BARBOSA, portador (a) do Cpf sob nº030.839.209-46, domiciliada na RUA ADONIS MORSKI, S/N - CEP: 85225000 - BAIRRO: centro - Boa Ventura de São Roque/PR, doravante denominada CONTRATADA, o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme contrato firmado no dia 28/02/2023, altera-se a **Cláusula Quinta - Critério de Reajuste**, reajustando o valor unitário da Gasolina em 0,30 (trinta centavos) sobre seu valor, fica, portanto o valor unitário em R$ 5,42 (cinco reais e quarenta e dois centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.
E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, 10/03/2023.

Contratante	Contratado
EDSON FLAVIO HOFFMANN	***EDER MORAES BARBOSA***
Prefeito Municipal	Representante

TESTEMUNHAS:_____
_____

Publicado por:
Ariani Aparecida Rodrigues
Código Identificador:5DDD9B45

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO CONTRATO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – 2021 PROFESSOR 30H

EXTRATO CONTRATO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – 2021
Professor 30h

MODALIDADE: PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO - EDITAL 012/2021
CONTRATO Nº 065/2022
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO
CARGO: Professor
CARGA HORÁRIA: 30 HORAS SEMANAIS
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL - CNPJ: 76.105.592/0001-78
CONTRATADO: Marina Araújo Rodrigues de Faria
CPF: 048.311.113-92
VALOR: R$ 2.275,12
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 11/03/2023 à 30/12/2023
DATA: 10/03/2023

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Pedrinha Arsie de Oliveira
Código Identificador:7F4D429C

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO CONTRATO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – 2021 AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - 40 H

EXTRATO CONTRATO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – 2021
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS -40 H

MODALIDADE: PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO - EDITAL 012/2021
CONTRATO Nº 066/2022
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO
CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL - CNPJ: 76.105.592/0001-78
CONTRATADO: Joice Aparecida Santos da Silva
CPF: 088.255.019-51
VALOR: R$ 1.416,80
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 09/03/2023 à 31/12/2023
DATA: 09/03/2023

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Pedrinha Arsie de Oliveira
Código Identificador:A2281B87

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 922/23 - SÚMULA: EXONERA CLASSIFICADA EM PSS (PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO)".

DECRETO Nº 922/23

Súmula: Exonera Classificada em PSS (Processo Seletivo Simplificado)".

Antonio Luiz Gusso, Prefeito Municipal de Bocaiúva do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:
Art. 1º - Fica exonerada a classificada em Processo Seletivo Simplificado – PSS, conforme abaixo especificado:

Nome	Cargo	Data
Francisca Regina Franco	Auxiliar Serviços Gerais	09.03.2023

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul, 09 de março de 2023.

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Pedrinha Arsie de Oliveira
Código Identificador:DC53ADF4

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 923/23 - SÚMULA: NOMEAR CLASSIFICADA EM PSS (PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO)".

DECRETO Nº 923/23

Súmula: Nomear Classificada em PSS (Processo Seletivo Simplificado)".

Antonio Luiz Gusso, Prefeito Municipal de Bocaiúva do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a classificada em Processo Seletivo Simplificado – PSS, conforme abaixo especificado:

Nome	Cargo	Data
Joice Aparecida Santos da Silva	Auxiliar Serviços Gerais	09.03.2023

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul, 09 de março de 2023.

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Pedrinha Arsie de Oliveira
Código Identificador:A6391598

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 924/23 - SÚMULA: NOMEAR CLASSIFICADA EM PSS (PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO)".

DECRETO Nº 924/23

Súmula: Nomear Classificada em PSS (Processo Seletivo Simplificado)".

Antonio Luiz Gusso, Prefeito Municipal de Bocaiúva do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a classificada em Processo Seletivo Simplificado – PSS, conforme abaixo especificado:

Nome	Cargo	Data
Marina Araújo Rodrigues de Faria	Professor – 30h	10.03.2023

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul, 10 de março de 2023.

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Pedrinha Arsie de Oliveira
Código Identificador:8ED9EC74

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
LEI 1101

LEI Nº 1101/2023

COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 21, INCISO XIII DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, A CEDER EM COMODATO EQUIPAMENTOS À ASSOCIAÇÃO CENTRAL DE FAMÍLIAS RURAIS DE BOM JESUS DO SUL - ACEFAR.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BOM JESUS DO SUL, estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o executivo Municipal a efetuar a **CESSÃO EM COMODATO** à Associação Central de Famílias Rurais de Bom Jesus do Sul – PR, CNPJ nº 02.335.154/0001-60, os equipamentos agrícolas abaixo especificados**,** adquiridos com recursos da Secretaria de Estado da Agricultura e Abastecimento-SEAB, com o **saldo de licitação** do convênio nº. 379/2021, Pregão Eletrônico nº. 135/2022, Contratos de entrega nº. 334/2022 e 335/2022, tendo os equipamentos as seguintes características:

ü **COLHEDORA DE FORRAGENS (ENSILADEIRA),** nova, com 4 rolos, com roda de apoio, produção até 30 ton/hora, com transmissão toda feita por eixo cardan, tamanho de corte 24 (2 a 36 mm), com bica de descarga em aço, acionamento e giro hidráulico da bica, potência na TDP de 55 a 85 cv, rotor de aço carbono de 16mm com 12 facas e 6 lançadores independentes, com afiador de pedra giratória, sistema quebra grão, rotação da TDP de 540 RPM. N° de série: 03900492-22. Ano: 2022. Cor verde. Marca e modelo Pinheiro Max Gold Premier. Nota Fiscal 3145 de 23/01/2023, contrato 334/2022, Pregão Eletrônico 135/2022.

ü **DISTRIBUIDOR DE ADUBO QUÍMICO E DE SEMENTES**, capacidade de carga 600 litros, altura de 1,30 m, largura de trabalho entre 6,00 metros a 20,00 metros, reservatório confeccionado em polietileno rotomoldado com grade e funil de proteção para evitar a entrada de objetos estranhos, reservatório fixo ao chassi através de parafusos, agitador para manter o fluxo contínuo e uniforme de distribuição, disco de distribuição em inox, reguladores de fluxo em inox, palhetas em inox e protetores dianteiros dos discos em inox. Marca IPACOL, nº de série 21001230003, cor laranja e vermelho, ano de fabricação 2022, contrato 335/2022, Pregão Eletrônico 135/2022, nota fiscal nº 168 de 25/01/2023.

Art. 2º - O presente termo de comodato terá vigência até que a Associação Central de Famílias Rurais de Bom Jesus do Sul-PR - ACEFAR esteja em plena atividade.
Parágrafo Único – Em caso de falência, extinção ou paralisação da ACEFAR, o bem deverá ser devolvido ao Município, em perfeitas condições de uso.

Art. 3º - Os bens cedidos ficarão sob responsabilidade plena da Associação Central de Famílias Rurais de Bom Jesus do Sul-PR - ACEFAR, tendo esta que arcar com todos os custos de manutenção e conservação do bem.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Bom Jesus do Sul – PR, 10 de março de 2023.

HELIO JOSÉ SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:0D2BBD74

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5118/2023.

Concede Férias aos Servidores Públicos que especifica.

HELIO JOSE SURDI, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias aos servidores a seguir arrolados, a serem gozadas no período que especifica, conforme período aquisitivo de cada servidor:

Nome	Matrícula	Cargo	Dias de Férias	Período Aquisitivo	Período de Férias
Edemar Fagundes Cheretta	932	Conselho Tutelar	30	10/01/2023 a 09/01/2023	01/03/2023 a 30/03/2023
Adriano Junior Dias	666	Contador	14	18/05/2021 a 17/05/2022	06/03/2023 a 19/03/2023
Carolina de Oliveira	906	Fisioterapeuta	9	06/03/2020 a 05/03/2021	06/03/2023 a 14/03/2023
Carolina de Oliveira	906	Fisioterapeuta	6	06/03/2021 a 05/03/2022	15/03/2023 a 20/03/2023
Adenilson José Tiecher	227	Técnico em Recursos Humanos	10	15/02/2022 a 14/02/2023	Abono Pecuniário

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Bom Jesus do Sul-PR, 27 de fevereiro de 2023.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:A0E7BCA2

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1103/2023

SÚMULA: Exonera a pedido Servidor Público Municipal nomeado para o cargo Auxiliar de Educação Infantil.

HELIO JOSE SURDI, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica Exonerada a pedido Servidora Senhora MARLI BORTH**,** matrícula nº 1006, ocupante do Cargo temporário de Auxiliar de Educação Infantil, nomeada através do Decreto nº 966/2022 de 03 de fevereiro de 2022.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário, especialmente os Decretos nºs 966/2022 e 1076/2022

Bom Jesus do Sul-PR, 09 de março de 2023.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:53AA5CB8

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 1104/2023

SÚMULA: Nomeia MARLI BORTH para o Cargo temporário de Professor de Educação Infantil.

HELIO JOSE SURDI, PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL – ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal n0 **803/2017 de 14 de dezembro de 2017** e, em face do resultado do Processo Seletivo Simplificado, para o provimento de cargos em Caráter Temporário e Excepcional promovido nos termos do Processo Seletivo Simplificado PSS nº 4/2021 - Edital n0 1/2021 de 26 de outubro de 2021.

D E C R E T A:

Art. 10 - Fica nomeada **MARLI BORTH** portadora do **RG: 10.467.670-7 -SSP PR** para o Cargo em Caráter Temporário de **Professor de Educação Infantil**, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotada no Departamento Municipal de Educação e Cultura, no período de **10 de março de 2023 à 20 de dezembro de 2023**.
Art. 2º - Uma vez cessado o motivo que deu causa a nomeação, fica revogada a nomeação
Art. 30 - O presente Decreto entrará em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul – Estado do Paraná, 10 de março de 2023

HELIO JOSE SURDI
Prefeito

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:7A4CF595

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 1105/2023

SÚMULA: Nomeia ANDREIA DE CAMPOS para o Cargo temporário de Auxiliar de Educação Infantil.

HELIO JOSE SURDI, PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL – ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal n0 **803/2017 de 14 de dezembro de 2017** e, em face do resultado do Processo Seletivo Simplificado, para o provimento de cargos em Caráter Temporário e Excepcional promovido nos termos do Processo Seletivo Simplificado PSS nº 4/2021 - Edital n0 1/2021 de 26 de outubro de 2021.

D E C R E T A:

Art. 10 - Fica nomeada ANDREIA DE CAMPOS portadora do **RG: 9.408.311-7 -SSP PR** para o Cargo em Caráter Temporário de **Auxiliar de Educação Infantil**, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotada no Departamento Municipal de Educação e Cultura, no período de **10 de março de 2023 à 20 de dezembro de 2023**.
Art. 2º - Uma vez cessado o motivo que deu causa a nomeação, fica revogada a nomeação
Art. 30 - O presente Decreto entrará em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul – Estado do Paraná, 10 de março de 2023

HELIO JOSE SURDI
Prefeito

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:4AE1111F

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 1106/2023

SÚMULA: Nomeia TATIANE RODRIGUES DA ROSA para o Cargo temporário de Auxiliar de Serviços Geais - Feminino

HELIO JOSE SURDI, PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL – ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal n0 **803/2017 de 14 de dezembro de 2017** e, em face do resultado do Processo Seletivo Simplificado, para o provimento de cargos em Caráter Temporário e

Excepcional promovido nos termos do Processo Seletivo Simplificado PSS nº 4/2021 - Edital n0 1/2021 de 26 de outubro de 2021.

D E C R E T A:

Art. 10 - Fica nomeada TATIANE RODRIGUES DA ROSA portadora do **RG: 14.069.242-5 -SSP PR** para o Cargo em Caráter Temporário de **Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino**, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotada no Departamento Municipal de Educação e Cultura, no período de **10 de março de 2023 à 20 de dezembro de 2023**.
Art. 2º - Uma vez cessado o motivo que deu causa a nomeação, fica revogada a nomeação
Art. 30 - O presente Decreto entrará em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul – Estado do Paraná, 10 de março de 2023

HELIO JOSE SURDI
Prefeito

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:8C47ECA3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

RECURSOS HUMANOS
DECRETO

PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE (43) 3442 – 1460 – email:administrativo@bomsucesso.pr.gov.br Bom Suesso-Pr. CEP-86940-000 Cx Postal 37
CNPJ/MF- 75.771.261/0001-04

DECRETO nº-78/2023.
DATA: 10/03/2023.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, senhor **José Roberto da Silva**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

:N O M E A R:

Art.1º- Fica nomeada a senhora **Edna Aparecida da Silva dos Santos**, inscrita no CPF/MF-058.673.429-56 no cargo de Provimento em Comissão -700- Assessor da Secretaria de Administração CC-7 conforme Lei Municipal nº-1657/22 de 17/05/22.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/03/23.

Bom Sucesso, 10 de março de 2023.

JOSÉ ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:C8F8940B

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA

PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE/FAX (43) 3442 – 1460 – email: administrativo@bomsucesso.pr.giv.br Bom Sucesso- Pr. CEP: 86.940 - 000 CAIXA POSTAL 37
CNPJ: 75.771.261/ 0001-04

PORTARIA Nº-80/2023.
DATA: 10 de março de 2023.

-licença tratamento saúde -

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, Senhor José Roberto da Silva, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, resolve:
C O N C E D E R
Art.1º- Concede a servidora municipal, senhora Fernanda Priscila Bertolin, matrícula nº-203868- cargo Comissionado CHEFE DA DIVISÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO, 15 (quinze) dias de Licença Tratamento de Saúde a a partir de 07/03/23 a 21/03/23 devendo retornar suas atividades normais em 22/03/23.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 07/03/23.

Art.3º- Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal, 10 de março de 2023.

JOSÉ ROBERTO DA SILVA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:B8810286

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA

PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE/FAX (43) 3442 – 1460 – email: administrativo@bomsucesso.pr.giv.br Bom Sucesso- Pr. CEP: 86.940 - 000 CAIXA POSTAL 37
CNPJ: 75.771.261/ 0001-04

PORTARIA Nº-81/2023.
DATA: 10 de março de 2023.

- licença s/vencimentos -

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, Senhor José Roberto da Silva, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, resolve:
C O N C E D E R
Art.1º- Concede a servidora pública municipal, senhora Rosangela Massaro Pereira, matrícula nº-200231- cargo REGENTE DE CLASSE- Regime Estatutário- 1(um) ano de Licença sem Vencimentos a partir de 03/03/2023 a 01/03/2023 para tratar de assuntos particulares., devendo retornar suas atividades normais em 02/03/24.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03/03/23.

Art.3º- Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal, 10 de março de 2023.

JOSÉ ROBERTO DA SILVA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:8979D3B2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

CHEFE DE GABINETE
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL BOM SUCESSO DO SUL – PARANÁ RESOLUÇÃO C M A S Nº 03/2023

Dispõe sobre a aprovação da prestação de contas do Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS I,

referente ao 2º semestre de 2022 do Município de Bom Sucesso do Sul – Pr.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS de Bom Sucesso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 109/1995, e considerando a deliberação do Conselho na reunião do dia 10 de março de 2023.
RESOLVE
- Art. 1º - Aprovar a prestação de contas do Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS I, referente ao 2º semestre de 2022 do Município de Bom Sucesso do Sul.
- Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Sucesso do Sul, 10 de Março de 2023.

PAMELA MOCELLIN
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:54BF1F63

LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE JULGAMENTO P.E 10/2023

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2023

DECISÃO SOBRE IMPUGNAÇÃO INTERPOSTO PELA PROPONENTE
DISTRIBUIDORA PLAMAX EIRELI

Aos dez dias do mês de março do ano de 2023, às 09h00min, na sala de reuniões da Divisão de Licitações e Contratos, reuniram-se a Pregoeira, os membros da Equipe de Apoio do Município, para proceder à apreciação e julgamento da impugnação da licitação em epígrafe, interposta pela pessoa jurídica **DISTRIBUIDORA PLAMAX EIRELI, inscrito no CNPJ nº07.918.483/0001-57, na data de 09/03/2023.** A empresa alega que: o prazo de 5(cinco) dias úteis ser inviável para o envio de mercadorias por estra localizado em outro estado, vindo a solicitar que o prazo de entrega seja aumentado para 30 dias. A comissão julgadora juntamente com o jurídico do município e o responsável pelo setor de requisição dos pedidos reúnem-se e decidem: não sofrerá aumento do **prazo para 30(trinta) dias úteis conforme solicita a empresa**. Informo também que caso não consiga entregar dentro do prazo estipulado em edital poderá solicitar ao órgão um aumento de prazo conforme o item 20.2.1, também não foi localizado no edital a parte onde a empresa se refere ao prazo de 3(três) horas que seja modificado para 30 dias. Sendo assim não será acatado a impugnação pois o prazo não será modificado, mantendo o que já está disposto no edital o prazo de 5(cinco)dias úteis para entrega dos produtos. A Pregoeira e sua Equipe de Apoio, com orientação do Procurador Jurídico do município decidem **POR NÃO DAR PROVIMENTO A IMPUGANÇÃO DA empresa DISTRIBUIDORA PLAMAX EIRELI conforme explicado acima.** É necessário ainda frisar, que as contratações públicas visam primeiramente atender ao interesse público, e não exclusivamente ao interesse das empresas interessadas em fornecer produtos à Administração Pública. Assim, tendo em vista a decisão da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul, será dado prosseguimento ao processo mantendo a data para abertura da licitação, a qual está marcada para o dia **15/03/2023 as 09:00, o** qual será realizado através do site **www.gov.br/compras/pt-br.** Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata que vai assinada pela Pregoeira e sua Equipe de Apoio e pelos responsáveis dos setores.

JOSIANE FOLLE
Pregoeira

LUCIANO COMUNELLO
Apoio

ANDREIA ZANELLA
Apoio

ANDERSON IVAN LACHMAN
Apoio

DIECKSON ALAN DE LIMA
Apoio

Publicado por:
Josiane Folle
Código Identificador:CB5B82CC

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 55/2023

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 55/2023

INEXIGIBILIDADE 06/2023 – (*Processo Licitatório 18/2023*)**.** *DATA DO AVISO: 03/03/2023.*
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL – CNPJ: 80.874.100/0001-86.
CONTRATADA: BANDA UNIVERSITÁRIA LTDA - ME – CNPJ: 22.116.501.0001-70.

OBJETO: contratação para apresentação da **BANDA UNIVERSITÁRIA por** ocasião da festa do dia das mães, que será realizado no dia 06 de maio de 2023 no Centro Social Pe. Aldacir José Carniel da Igreja Matriz de Bom Sucesso do Sul.

VALOR E PAGAMENTO: Pela execução do objeto ora contratado o Contratante pagará à Contratada o valor de **R$ 13.000,00 (treze mil reais),** irreajustáveis, a serem pagos após a realização da apresentação, mediante a apresentação do respectivo documento fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária: 09.00 – Departamento de Educação Cultura e Esporte; 09.03 – Divisão de Cultura; 1339200112.035 – Apoio ao Desenvolvimento de Atividades Culturais; 33.90.39- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Despesa –1174.
VIGÊNCIA CONTRATUAL: O prazo de vigência do contrato é de **4 (quatro) meses** contados a partir da sua assinatura.

Bom Sucesso do Sul-PR, 10 de Março de 2023.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:861DBE94

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE CONCORRÊNCIA 02/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 02/2023

O Município de Bom Sucesso do Sul – PR comunica que realizará o **CONCORRÊNCIA nº 02/2023**, do tipo **Maior Oferta,** objetivando a permissão de uso com encargos de bem público, que consiste no polo esportivo municipal, que abrange o ginásio de esportes, campo de futebol e futebol suíço e a exploração da lanchonete, situado na quadra 37, com área de 1.566.96 m², localizada na rua João Coletti, nº 250 – no bairro São Pedro, na cidade de Bom Sucesso do Sul, autorizada pela lei municipal nº 1.385/2018. A sessão de recebimento e abertura das propostas **dia 13/04/2023, às 09h01min**, na Sede da Prefeitura Municipal, Rua Cândido Merlo, 290. Edital disponível no site www.bomsucessodosul.pr.gov.br, podendo ainda ser solicitado pelo email licitacoes@bssul.pr.gov.br e/ou pregoeiro_bss@hotmail.com Mais informações pelo fone (46) 3234-1135.

Bom Sucesso do Sul, 10 de março de 2023.

JOSIANE FOLLE
Presidente da CPL

Publicado por:
Josiane Folle
Código Identificador:0C0D1CAC

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL N° 05 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°242/2022

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL Nº 05
A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 242/2022
CONTRATADA: AUTO POSTO CIDADE CAMPO LTDA.
CNPJ: 95.407.714/0001-25
Cláusula Primeira – Dos Preços
Considerando que o valor pago pelo município para aquisição de **GASOLINA COMUM** está abaixo do valor de mercado regional, o qual foi devidamente comprovado pela contratada e pelo município através de notas fiscais de compra, parecer jurídico favorável e da pesquisa de preços, fica concedido o reajuste contratual, conforme relação abaixo:

Item	Descrição do Item	Preço Contratado (R$)	Valor do Último Reajuste (R$)	Novo valor com Reajuste (R$)
3	**Combustível, tipo gasolina** Comum, em conformidade com os Padrões exigidos pela agência Nacional de Petróleo (ANP).	5,00	4,78	5,24

Cláusula Segunda – Disposições Gerais
Permanecem em plena vigência todas as demais disposições contratuais que não contrariem o presente aditivo.

Bom Sucesso do Sul, 09 de março de 2023.

NILSON ANTONIO FEVERSANI -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabiana Magáli Novadzki
Código Identificador:D467D209

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 020/2023

SÚMULA: NOMEIA O CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E DE CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO (CACS/FUNDEB) NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE BRAGANEY E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BRAGANEY, Sr. Odair Guerreiro Oliveira, no uso de suas atribuições legais, resolve e,

DECRETA:

Art. 1º Designar para integrar o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação no Município – CACS-FUNDEB para o mandato até 31 de dezembro de 2026, a contar da publicação deste Decreto:

a)**Representantes do Poder Executivo.**
Titular: Cibeli Castelhani de Andrade – CPF: 025.930.039-01
Suplente: Maria de Lurdes da Fonseca Costa – CPF: 073.273.968-37

b) Representantes dos Professores da Educação Básica Pública do Município.
Titular: Kamyla da Silva Ramos Capellesso – CPF: 078.047.859-25
Suplente: Samara Jordão – CPF: 098.695.789-50

c) Representantes dos Diretores das Escolas Básicas Públicas
Titular: Ana Rosa Barbosa – CPF: 775.775.409-78
Suplente: Lidamares de Oliveira Barbosa – CPF: 787.517.649-20

d) Representantes dos Servidores Técnicos administrativos das Escolas Básicas Públicas.
Titular: Angélica Cristian Rocha – CPF: 084.538.689-13
Suplente: Annie Cintia Muller Weirich – CPF: 092.444.709-50

e) Representantes dos Pais de Estudantes da Educação Básica Pública;
Titular: Rosenilda Peregrino Pavaluck – CPF: 022.515.449- 84
Suplente: Sandra Aparecida Alves de Ramos do Nascimento – CPF: 094.796.779-62

f**) Representantes dos Estudantes da Educação Básica Públicas.**
Justifica se que no município não tem representantes maiores de dezoito anos.

g) Representante do Conselho Municipal de Educação (CME).
Titular: Marli de Fátima da Cruz – CPF: 559.004.109-00
Suplente: Maria Augusta Peregrino – CPF: 025.870.549-31

h) Representantes do Conselho Tutelar.
Titular: Maria Aparecida Pimenta – CPF: 023.055.249-86
Suplente: Patrícia Salete Sanagiotto – CPF: 081.418.169-42

i) Representantes de Organizações da Sociedade Civil.
Titular: Sergio Salvador – CPF: 546.405.719-68
Suplente: Mirian Angela Alves Teixeira – CPF: 040.185.039-03

Art.2°-Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, sendo imediatamente revogadas as disposições em contrário e inalterada as de mais.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL JOÃO CAPPELLETTO, aos 10 dias do mês de Março de 2023.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cibele Castelhani de Andrade
Código Identificador:821CE46F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA N.º 021/2023

ELTON FÁBIO LAZARETTI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAFEARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei.

R E S O L V E:

Art. 1° ALTERAR a Portaria n.° 051/2021, de 13 de maio de 2021, no que tange a relação de servidores nomeados pelo artigo 1° para compor a Comissão de Fiscalização de Contratos, em atenção ao disposto no art.15, §8º e art. 67 da Lei nº 8.666/93, que passa ser a seguinte:

- Amarildo José Bega
- Anderson Turozi
- André Luiz Guastala
- Beatriz Pires Lazaretti

- Cristiano Aparecido Alves
- Danuza Aparecida Feitosa
- Elis Maria Calvo
- Elis Regina Santos Arantes Oliveira
- Elisangela Valéria Rojo da Mota
- Fabiana Fernandes dos Santos
- **Fernanda Lúcia de Oliveira de Paula**
- Flávia Elaine Alves Mada
- Gabriela Thomé Zwielewski
- Geisiane Rafaela Crescêncio de Melo *(Inserida pela Portaria n.° 034/2022)*
- Jessica Maiara da Silva *(Inserida pela Portaria n.° 034/2022)*
- Leide Marcelino da Silva Lima *(Inserida pela Portaria n.° 068/2022)*
- **Leonardo Ribeiro Pinheiros**
- Patrícia Marcelino da Silva *(Inserida pela Portaria n.° 034/2022)*
- Robson Curan Lemes
- Sheila Fernandes Fabrini *(Inserida pela Portaria n.° 068/2022)*
- Vinícius Karakida Augusto

Art. 2° A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 07 de março de 2023.

R E G I S T R E – S E;
P U B L I Q U E – S E;
C U M P R A – S E.

Prefeitura Municipal de Cafeara – PR, 08 de março de 2023.

ELTON FÁBIO LAZARETTI
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:8852EE3E

GOVERNO MUNICIPAL
RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 48/2023

Processo dispensa Nº. 28/2023

Fica HOMOLOGADO o resultado do Procedimento Licitatório - Processo dispensa nº 28/2023, de 10/03/2023, para o qual tem como objeto: "REVISÃO DO VEICULO HONDA CIVIC EXL DO GABINETE DO PREFEITO" pelo critério de menor preço por item, sendo vencedor(es) do objeto da licitação a(s) empresa(s):
VM CENTER VEÍCULO LTDA, CNPJ Nº 07.022.317/0001-78 no valor total de R$6.409,50 (Seis Mil, Quatrocentos e Nove Reais e Cinqüenta Centavos).

Cafeara - PR, dez dias de março de 2023.

ELTON FÁBIO LAZARETTI
" Prefeito Municipal"
Cafeara – PR

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:639E8235

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO nº 39/2023
DISPENSA nº 28/2023

Contratante:
Nome: MUNICÍPIO DE CAFEARA – PR, CNPJ nº 75.845.545/0001-06
Contratado:
Nome: VM CENTER VEÍCULO LTDA, CNPJ Nº 07.022.317/0001-78
Valor de R$6.409,50 (seis mil, quatrocentos e nove reais, cinquenta centavos).
Objeto: REVISÃO DO VEICULO HONDA CIVIC EXL DO GABINETE DO PREFEITO
Data 10/03/2023
Vigencia 30 dias

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:309AF2EE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N. ° 187/2023-DRH

SÚMULA: Concede Adicional de Insalubridade à servidora efetiva.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1.º Conceder o Percentual de 20% de adicional de insalubridade à Servidora abaixo que desempenha suas funções em situação insalubre.

NOME	CARGO	MATRICULA
ROSANGELA APARECIDA SANTOS FOLTRAN	ODONTÓLOGO (40 HORAS)	71011

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 10 de março de 2023.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:27E3AF38

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N. ° 188/2023-DRH

SÚMULA: Revogar Adicional de Insalubridade atribuído aos servidores efetivos.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º **Revogar** adicional de insalubridade atribuído aos servidores ocupantes de cargos de Provimento Efetivo**.**

NOME	CARGO	MATRICULA	PORTARIA
JOSIANE JESKE	ENFERMEIRA	80041	237/2022– DRH
MARCEL BONELLI	AGENTE DE ENDEMIAS	80891	396/2022– DRH
NAIR TEREZINHA MEURER DE CARVALHO	SERVIÇOS GERAIS	71341	237/2022– DRH

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 10 de março de 2023.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:72A38A69

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N. º 189/2023-DRH

SÚMULA: Concede Licença para Tratamento de Saúde aos servidores

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando a Avaliação Médica Ocupacional expedida por Médico do Trabalho,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER Licença para tratamento de saúde aos Servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo abaixo relacionados.

NOME	CARGO	MATRÍCULA	INÍCIO	TÉRMINO
HAMANDA SIMONE FONTANA	FONOAUDIÓLOGO	767321890	06/03/2023	20/03/2023
INEZ BARTZIKE SILVA	PROFESSOR 20 HORAS	79851	06/03/2023	04/04/2023
INEZ BARTZIKE SILVA	PROFESSOR 30 HORAS	78731	06/03/2023	04/04/2023
MARIA ELIZABETE CASAROTTO WISENTHEINER	EDUCADOR INFANTIL	74881	11/03/2023	26/05/2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 10 de março de 2023.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:9366237A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 026/2023.

SÚMULA: Concede Diárias ao Servidor Público Municipal nos termos da Lei Municipal nº 1.694/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL N.º 1.694/2019.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder, nos termos das Leis Municipais nº 1.694/2019, art. 2º, inciso II, alínea "b", ao Servidor Público Municipal, Sr. Fabio Cesar Rozzini, portador do R.G. nº 6.893.551-2 - SSP/PR, 04 ½ (quatro e meia) diárias, correspondente a 8 (oito) U.F.M. cada, pelo seu deslocamento a Cidade de Curitiba - Paraná , para representar o Município de Cafelândia, conforme se demonstra abaixo:

Data da saída: 12 (doze) de março de 2023.
Horário de saída: 09h00min.

Motivo:
Participar do Curso: Curso de aplicação da Nova Lei 14.133/21 na licitação e contratação de obras e serviços de engenharia – 24h.

Data do retorno: 16 (dezesseis) de março de 2023.
Horário do retorno: 18h00min.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, EM 10 DE MARÇO DE 2023.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:F298AD9F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 027/2023.

SÚMULA: Concede Diárias ao Servidor Público Municipal nos termos da Lei Municipal nº 1.694/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL N.º 1.694/2019.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder, nos termos das Leis Municipais nº 1.694/2019, art. 2º, inciso II, alínea "b", ao Servidor Público Municipal, Sr. Walter Franzoi, portador do R.G. nº 322.847-10 - SSP/PR, 04 ½ (quatro e meia) diárias, correspondente a 8 (oito) U.F.M. cada, pelo seu deslocamento a Cidade de Curitiba - Paraná , para representar o Município de Cafelândia, conforme se demonstra abaixo:

Data da saída: 12 (doze) de março de 2023.
Horário de saída: 09h00min.

Motivo: Participar do Curso: Curso de aplicação da Nova Lei 14.133/21 na licitação e contratação de obras e serviços de engenharia – 24h.

Data do retorno: 16 (dezesseis) de março de 2023.
Horário do retorno: 18h00min.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, EM 10 DE MARÇO DE 2023.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:06B7F02E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 028/2023.

SÚMULA: Concede Diárias a Secretária de Palnejamento nos termos da Lei Municipal nº 1.694/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL N.º 1.694/2019.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder, nos termos das Leis Municipais nº 1.694/2019, art. 2º, inciso II, alínea "b", a Secretária de Planejamento, Sra. Daiandra Destri Pasqual Gallo, portadora do R.G. nº 8.553.847-0 - SSP/PR, 04 ½ (quatro e meia) diárias, correspondente a 8 (oito) U.F.M. cada, pelo seu deslocamento a Cidade de Curitiba - Paraná , para representar o Município de Cafelândia, conforme se demonstra abaixo:

Data da saída: 12 (doze) de março de 2023.
Horário de saída: 09h00min.

Motivo: Participar do Curso: Curso de aplicação da Nova Lei 14.133/21 na licitação e contratação de obras e serviços de engenharia – 24h.

Data do retorno: 16 (dezesseis) de março de 2023.
Horário do retorno: 18h00min.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, EM 10 DE MARÇO DE 2023.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:8077FDC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 029/2023.

SÚMULA: Concede Diárias ao Prefeito Municipal nos termos da Lei Municipal nº 1.694/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL N.º 1.694/2019.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder, nos termos das Leis Municipais nº 1.694/2019, art. 2º, inciso I, alínea "b", ao Prefeito Municipal, Sr. Culestino Kiara, portador do R.G. nº 1.727.871 - SSP/PR, 04 ½ (quatro e meia) diárias, correspondente a 10 (dez) U.F.M. cada, pelo seu deslocamento a Cidade de Curitiba - Paraná , para representar o Município de Cafelândia, conforme se demonstra abaixo:

Data da saída: 12 (doze) de março de 2023.
Horário de saída: 09h00min.

Motivo: Reunião no SEAB; Reunião no SEDU; Reunião no SEAP; Reunião na SESA; Reunião no SEDEST; Reunião com Deputado Marcel Micheletto; Reunião com Deputado Marcio Pacheco; Reunião com Deputado Sergio Souza; Reunião com Deputado Mauro Moraes.

Data do retorno: 16 (dezesseis) de março de 2023.
Horário do retorno: 18h00min.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, EM 10 DE MARÇO DE 2023.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:DDA84182

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 030/2023.

SÚMULA: Concede Diárias a Secretária Municipal de Assistência Social nos termos da Lei Municipal nº 1.694/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL N.º 1.694/2019.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder, nos termos das Leis Municipais nº 1.694/2019, art. 2º, inciso II, alínea "b", a Secretária Municipal de Assistência Social, Sra. Roseli Camilo, portadora do R.G. nº 8.767.594-7 - SSP/PR, 04 ½ (quatro e meia) diárias, correspondente a 08 (oito) U.F.M. cada, pelo seu deslocamento a Cidade de Curitiba - Paraná , para representar o Município de Cafelândia, conforme se demonstra abaixo:

Data da saída: 12 (doze) de março de 2023.
Horário de saída: 09h00min.

Motivo: Reunião no SEAB; Reunião no SEDU; Reunião no SEAP; Reunião na SESA; Reunião no SEDEST; Reunião com Deputado Marcel Micheletto; Reunião com Deputado Marcio Pacheco; Reunião com Deputado Sergio Souza; Reunião com Deputado Mauro Moraes.

Data do retorno: 16 (dezesseis) de março de 2023.
Horário do retorno: 18h00min.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, EM 10 DE MARÇO DE 2023.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:4B694204

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 031/2023

SÚMULA: Concede Diárias ao Secretário Municipal de Governo nos termos da Lei Municipal nº 1.694/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL N.º 1.694/2019.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder, nos termos das Leis Municipais nº 1.694/2019, art. 2º, inciso II, alínea "b", ao Secretário Municipal de Governo, Sr. Claudemir Camilo, portador do R.G. nº 8.966.412-8 - SSP/PR, 04 ½ (quatro e meia) diárias, correspondente a 08 (oito) U.F.M. cada, pelo seu deslocamento a Cidade de Curitiba - Paraná , para representar o Município de Cafelândia, conforme se demonstra abaixo:

Data da saída: 12 (doze) de março de 2023.
Horário de saída: 09h00min.

Motivo: Reunião no SEAB; Reunião no SEDU; Reunião no SEAP; Reunião na SESA; Reunião no SEDEST; Reunião com Deputado Marcel Micheletto; Reunião com Deputado Marcio Pacheco; Reunião com Deputado Sergio Souza; Reunião com Deputado Mauro Moraes.

Data do retorno: 16 (dezesseis) de março de 2023.
Horário do retorno: 18h00min.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, EM 10 DE MARÇO DE 2023.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:2C3C69C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES -
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 25/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 123/2022

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 25/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 123/2022
Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Culestino Kiara, portador da cédula de identidade nº 1.727.871, devidamente inscrito no CPF nº 413.581.479-49.

Contratado: empresa **FRANCIELE KRUGER**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 32.246.085/0001-89, endereço AV PEDRO PINTO DE SOUZA, 77, 0 SALA 102 - CEP: 99700096 - BAIRRO: CENTRO, CIDADE Erechim/RS E-MAIL: comercialfrancielek@gmail.com, TELEFONE: 5435196568, neste ato representado pelo(a) Sr.(a) FRANCIELE KRUGER, portador da cédula de identidade RG Nº 1079042972, devidamente inscrito no CPF N° 016.818.700-02.
Objeto: O presente Contrato tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE DIETAS ENTERAIS, FÓRMULAS INFANTIS, SUPLEMENTOS E MÓDULOS NUTRICIONAIS, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA.
Valor Total: R$ 69.000,00 (Sessenta e Nove Mil Reais).
Assinaturas: Culestino Kiara e FRANCIELE KRUGER
Vigência: 09/03/2023 a 08/03/2024.
Data da Assinatura:09/03/2023

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:81D323C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES -
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 123/2022

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 123/2022
Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Culestino Kiara, portador da cédula de identidade nº 1.727.871, devidamente inscrito no CPF nº 413.581.479-49.
Contratado: empresa **LFP COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI EPP**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 26.554.718/0001-13, endereço RUA FAGUNDES VARELA 962, SOBRELOJA - CEP: 82520040 - BAIRRO: JARDIM SOCIAL, CIDADE Curitiba/PR, E-MAIL: licitacao@lfp.far.br, TELEFONE: 4132644548 neste ato representado pelo(a) Sr.(a) GABRIEL SERAFIM MATOS URBANO, devidamente inscrito no CPF N° 067.115.839-22.
Objeto: O presente Contrato tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE DIETAS ENTERAIS, FÓRMULAS INFANTIS, SUPLEMENTOS E MÓDULOS NUTRICIONAIS, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA.
Valor Total: R$ 9.287,50 (Nove Mil, Duzentos e Oitenta e Sete Reais e Cinqüenta Centavos).
Assinaturas: Culestino Kiara e GABRIEL SERAFIM MATOS URBANO
Vigência: 09/03/2023 a 08/03/2024.
Data da Assinatura:09/03/2023

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:C2A0F077

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES -
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 27/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 123/2022

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 27/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 123/2022
Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Culestino Kiara, portador da cédula de identidade nº 1.727.871, devidamente inscrito no CPF nº 413.581.479-49.
Contratado: empresa **MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 29.715.704/0001-22, endereço AV CIDADE DE LEIRIA, 493 - CEP: 87013280 - BAIRRO: ZONA 01, CIDADE Maringá/PR, E-MAIL: maissaudemga@gmail.com, TELEFONE: (44) 3226-8889 neste ato representado pelo(a) Sr.(a) LUCIO MAURO CANTARUTE MESSAS, portador da cédula de identidade RG Nº 49742606, devidamente inscrito no CPF N° 797.219.909-49.
Objeto: O presente Contrato tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE DIETAS ENTERAIS, FÓRMULAS INFANTIS, SUPLEMENTOS E MÓDULOS NUTRICIONAIS, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA.
Valor Total: R$ 185.399,50 (Cento e Oitenta e Cinco Mil, Trezentos e Noventa e Nove Reais e Cinqüenta Centavos).
Assinaturas: Culestino Kiara e LUCIO MAURO CANTARUTE MESSAS
Vigência: 09/03/2023 a 08/03/2024.
Data da Assinatura:09/03/2023

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:BFA04987

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES -
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 28/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 123/2022

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 28/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 123/2022
Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Culestino Kiara, portador da cédula de identidade nº 1.727.871, devidamente inscrito no CPF nº 413.581.479-49.
Contratado: empresa **MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 05.912.018/0001-83, endereço R BRESCIA, 184 BRCAO 02 - CEP: 83413575 - BAIRRO: MAUA, CIDADE Colombo/PR E-MAIL: licitacao@merco.far.br, TELEFONE: (41) 3139-3800, neste ato representado pelo(a) Sr.(a) ALEXANDRE MAEOKA, portador da cédula de identidade RG Nº 7.767.727, devidamente inscrito no CPF N° 041.833.849-31.
Objeto: O presente Contrato tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE DIETAS ENTERAIS, FÓRMULAS INFANTIS, SUPLEMENTOS E MÓDULOS NUTRICIONAIS, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA
Valor Total: R$ 188.869,25 (Cento e Oitenta e Oito Mil, Oitocentos e Sessenta e Nove Reais e Vinte e Cinco Centavos).
Assinaturas: Culestino Kiara e ALEXANDRE MAEOKA
Vigência: 09/03/2023 a 08/03/2024.
Data da Assinatura:09/03/2023

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:9A37F2DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES -
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 29/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 123/2022

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 29/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 123/2022
Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Culestino Kiara, portador da cédula de identidade nº 1.727.871, devidamente inscrito no CPF nº 413.581.479-49.
Contratado: empresa **NUTRIPORT COMERCIAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº

03.612.312/0004-97, endereço RUA JUDITE MELO DOS SANTOS, CEP: 88104765 - BAIRRO: DISTRITO INDUSTRIAL, CIDADE São José/SC, E-MAIL: licitacoes.sp@nutriport.com.br, TELEFONE: (48) 3344-4348, neste ato representado pelo(a) Sr.(a) ALEXANDRE TABUENCA DA SILVA, portador da cédula de identidade RG Nº 7650059, devidamente inscrito no CPF N° 043.068.978-00.
Objeto: O presente Contrato tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE DIETAS ENTERAIS, FÓRMULAS INFANTIS, SUPLEMENTOS E MÓDULOS NUTRICIONAIS, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA.
Valor Total: R$ 37.500,00 (Trinta e Sete Mil e Quinhentos Reais).
Assinaturas: Culestino Kiara e ALEXANDRE TABUENCA DA SILVA
Vigência: 09/03/2023 a 08/03/2024.
Data da Assinatura:09/03/2023

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:FFB185D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES -
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 30/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 123/202

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 30/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 123/202
Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Culestino Kiara, portador da cédula de identidade nº 1.727.871, devidamente inscrito no CPF nº 413.581.479-49.
Contratado: empresa **PAPA DOCE COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 09.624.705/0001-54, endereço R CORONEL XAVIER DE TOLEDO, 216, CEP: 01048000 - BAIRRO: REPUBLICA, CIDADE São Paulo/SP, E-MAIL: oliveira.edsonrocha@gmail.com, TELEFONE: 1129495943 neste ato representado pelo(a) Sr.(a) EDSON ROCHA DE OLIVEIRA, portador da cédula de identidade RG Nº 2820112520, devidamente inscrito no CPF N° 176.187.648-16.
Objeto: O presente Contrato tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE DIETAS ENTERAIS, FÓRMULAS INFANTIS, SUPLEMENTOS E MÓDULOS NUTRICIONAIS, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA.
Valor Total: R$ 80.386,00 (Oitenta Mil, Trezentos e Oitenta e Seis Reais).
Assinaturas: Culestino Kiara e EDSON ROCHA DE OLIVEIRA
Vigência: 09/03/2023 a 08/03/2024.
Data da Assinatura:09/03/2023

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:DD5FC751

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES -
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 31/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 123/2022

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 31/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 123/2022
Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Culestino Kiara, portador da cédula de identidade nº 1.727.871, devidamente inscrito no CPF nº 413.581.479-49.
Contratado: empresa **POLO REPRESENTAÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 14.313.995/0001-55, endereço Av. Presidente Castelo Branco, 220 - CEP: 85660000 - BAIRRO: Centro Norte, CIDADE Dois Vizinhos/PR, E-MAIL: vendas.polo@outlook.com, TELEFONE: (46) 3536-9024, neste ato representado pelo(a) Sr.(a) Ilmar José Monteiro Acosta, portador da cédula de identidade RG Nº 21790613, devidamente inscrito no CPF N° 353.386.109-06.
Objeto: O presente Contrato tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE DIETAS ENTERAIS, FÓRMULAS INFANTIS, SUPLEMENTOS E MÓDULOS NUTRICIONAIS, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA**.**
Valor Total: R$ 34.250,00 (Trinta e Quatro Mil, Duzentos e Cinqüenta Reais).
Assinaturas: Culestino Kiara e Ilmar José Monteiro Acosta
Vigência: 09/03/2023 a 08/03/2024.
Data da Assinatura:09/03/2023

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:1550CA79

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES -
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 32/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 123/2022

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 32/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 123/2022
Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Culestino Kiara, portador da cédula de identidade nº 1.727.871, devidamente inscrito no CPF nº 413.581.479-49.
Contratado: empresa **PRODIET NUTRICAO CLINICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 08.183.359/0001-53, endereço R. General Potiguara, 1428 - CEP: 81050500 - BAIRRO: Novo Mundo, CIDADE Curitiba/PR E-MAIL: licitacao@prodiet.com.br, TELEFONE: (41) 3342-2825,neste ato representado pelo(a) Sr.(a) **CAMILA FERREIRA DOS SANTOS** portador(a) do RG Nº 9.713.566-8 SSP/PR, devidamente inscrito(a) no CPF N° 072.788.599-56.
Objeto: O presente Contrato tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE DIETAS ENTERAIS, FÓRMULAS INFANTIS, SUPLEMENTOS E MÓDULOS NUTRICIONAIS, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA
Valor Total: R$ 27.675,00 (Vinte e Sete Mil, Seiscentos e Setenta e Cinco Reais).
Assinaturas: Culestino Kiara e **CAMILA FERREIRA DOS SANTOS**
Vigência: 09/03/2023 a 08/03/2024.
Data da Assinatura:09/03/2023

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:610C7EB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES -
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 33/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 123/2022

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 33/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 123/2022
Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Culestino Kiara, portador da cédula de identidade nº 1.727.871, devidamente inscrito no CPF nº 413.581.479-49.
Contratado: empresa **UNIÃO NUTRICIONAL LTDA - ME,** sediada na Rua: Pioneiro Exaltino Pereira Boa Sorte, 830 CEP: 87.060-702 Telefone: (44) 3123-4000 e-mail: licitacao1@uniaonutricional.med.br, na cidade de Maringá/PR inscrita

no CNPJ sob o nº 39.835.028/0001-84, doravante designada DETENTORA DA ATA, neste ato representado(a) por seu(sua) sócio(a) administrador(a) ou responsável legal Sr.(a) **MARCELO JUSTUS ZINI** portador(a) do RG Nº 32167594, devidamente inscrito(a) no CPF N° 541.655.209-34.
Objeto: O presente Contrato tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE DIETAS ENTERAIS, FÓRMULAS INFANTIS, SUPLEMENTOS E MÓDULOS NUTRICIONAIS, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA
Valor Total: R$ 17.433,75 (Dezessete Mil, Quatrocentos e Trinta e Três Reais e Setenta e Cinco Centavos).
Assinaturas: Culestino Kiara e MARCELO JUSTUS ZINI
Vigência: 09/03/2023 a 08/03/2024.
Data da Assinatura:09/03/2023

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:AE7EB659

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES -
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 34/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 123/2022

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 34/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 123/2022
Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Culestino Kiara, portador da cédula de identidade nº 1.727.871, devidamente inscrito no CPF nº 413.581.479-49.
Contratado: empresa **V & V NUTRIÇÃO HOSPITALAR LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 38.007.920/0001-04, endereço AV INGLATERRA, 123, LOJA 1 - CEP: 86046000 - BAIRRO: JD IGAPO, CIDADE Londrina/PR, E-MAIL: psilva@nutricao-original.com.br, TELEFONE: 4333515027, neste ato representado pelo(a) Sr.(a) VANESSA PEREIRA DA SILVA, portador da cédula de identidade RG Nº 66070239, devidamente inscrito no CPF N° 005.865.669-37.
Objeto: O presente Contrato tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE DIETAS ENTERAIS, FÓRMULAS INFANTIS, SUPLEMENTOS E MÓDULOS NUTRICIONAIS, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA.
Valor Total: R$ 298.634,00 (Duzentos e Noventa e Oito Mil, Seiscentos e Trinta e Quatro Reais).
Assinaturas: Culestino Kiara e VANESSA PEREIRA DA SILVA
Vigência: 09/03/2023 a 08/03/2024.
Data da Assinatura:09/03/2023

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:15DCC836

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES -
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 35/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 123/2023

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 35/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 123/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Culestino Kiara, portador da cédula de identidade nº 1.727.871, devidamente inscrito no CPF nº 413.581.479-49.
Contratado: empresa **VACCARIN & ALFF LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 18.574.431/0001-27, endereço RUA GENERAL OSÓRIO, 3012 - CEP: 85802070 - BAIRRO: CENTRO, CIDADE Cascavel/PR E-MAIL: faturamento@nutrikcal.com.br, TELEFONE: (45) 3038-9444 ,neste ato representado pelo(a) Sr.(a) KARLA GRACIELLE VACCARIN, portador da cédula de identidade RG Nº 8.943.234-0, devidamente inscrito no CPF N° 047.020.709-40.
Objeto: O presente Contrato tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE DIETAS ENTERAIS, FÓRMULAS INFANTIS, SUPLEMENTOS E MÓDULOS NUTRICIONAIS, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA**.**
Valor Total: R$ 168.244,50 (Cento e Sessenta e Oito Mil, Duzentos e Quarenta e Quatro Reais e Cinqüenta Centavos).
Assinaturas: Culestino Kiara e KARLA GRACIELLE VACCARIN
Vigência: 09/03/2023 a 08/03/2024.
Data da Assinatura:09/03/2023

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:2FD1B71E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 020/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 020/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2023
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023

OBJETO: Registro de Preço para a eventual aquisição de Ovos de chocolate para secretária municipal de educação.

RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.

VALORES: O valor adquirido foi realizado através de pregão realizado no dia 03/30/2023, às 09:00h na dependência da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor total de R$ 59.024,00 (Cinquenta e nove mil e vinte quatro reais).

FORNECEDOR: STEFANE APARECIDA DAMASIO SILVA
CNPJ/CPF: 49.082.672/0001-8
VALOR TOTAL: R$ 30.000,00 (Trinta mil reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02
DATA: 08/03/2023

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:9948239E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 019/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 019/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2023
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023

OBJETO: Registro de Preço para a eventual aquisição de Ovos de chocolate para secretária municipal de educação.

RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.

VALORES: O valor adquirido foi realizado através de pregão realizado no dia 03/03/2023, às 09:00h na dependência da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor total de R$ 59.024,00 (Cinquenta e nove mil e vinte quatro reais).

FORNECEDOR: L. CONTI & CIA LTDA
CNPJ/CPF: 03.138.766/0001-25
VALOR TOTAL: R$ 29.024,00 (Vinte e nove mil e vinte e quatro reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02
DATA: 08/03/2023

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:CE4B567D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO
AVISO PP 01/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023 - CMCS

A Câmara Municipal de Campina do Simão, torna público que fará realizar, dia **23 DE MARÇO DE 2023, ÀS 14:00 HORAS**, na Sede da Câmara Municipal de Campina do Simão, sito a Rua José Pedro Seleme, nº 3462 – Centro, CEP 85148-000, Campina do Simão , Paraná, Brasil, **PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023**, menor preço, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LICENCIAMENTO E MANUTENÇÃO DE SOFTWARES, INCLUINDO OS SEGUINTES SISTEMAS: SISTEMA DE CONTABILIDADE, ORÇAMENTO ANUAL, PLANO PLURIANUAL, CONTROLE PATRIMONIAL, SISTEMA DE RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO, SISTEMA DE PATRIMÔNIO, SISTEMA DE LICITAÇÃO/ COMPRAS/ CONTRATO, SISTEMA DE PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, SUPORTE TÉCNICO OPERACIONAL**.

O inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser solicitado no endereço supramencionado no horário comercial, na Câmara Municipal de Campina do Simão.
Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento, deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado – fone/fax (42) 3634-1124, e/ou e-mail: camaracampina@hotmail.com

Campina do Simão, 10 de março de 2023

JOSMAR SOARES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Franciele de Fatima da Silva
Código Identificador:0D3F353F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
QUINTO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 17/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17-2022.
PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 03/2022-PMCS.

QUINTO REEQUILIBRIO FINANCEIRO - SUPRESSÃO

GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO, inscrito no CNPJ n.º **01.611.489/0001-09**, com endereço à Rua José Pedro Seleme, 3516, Cep: 85.148-000, Campina do Simão, PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **André Junior de Paula**, brasileiro, solteiro, portador do RG sob nº 8.406.494-7 SSP/PR e do CPF/MF sob n°. 047.758.429-27, residente e domiciliado, na Rua Padre Valentim Nogly, centro, Cep: 85.148-000, Campina do Simão - PR.

DETENTORA DA ATA: N.S.A COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS - EIRELI, inscrita no CNPJ n.º **24.329.790/0001-11**, com endereço à Av. Gustavo Lori de Lima, 420, centro, Cep: 85.148-000, Campina do Simão, PR, neste ato representada pela Srª. **Noeli Salete Acorsi Zanella**, brasileira, casada, comerciante, portadora do RG sob nº 4.028.746-9 SSP/PR e do CPF/MF sob n°. 553.995.119-20, residente e domiciliado, na Rua Heitor da Rocha Kramer, s/n, centro, Cep: 85.148-000, Campina do Simão - PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível prestação de serviços entre o Município de Campina do Simão e a empresa vencedora do certame licitatório referente ao **PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 03/2022-PMCS**, cujo **objeto é a FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS EM GERAL PARA OS VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DA FROTA MUNICIPAL.**

CLAUSULA SEGUNDA - DO REEQUILIBRIO FINANCEIRO
O presente termo de reequilíbrio financeiro tem como finalidade promover o aumento e/ou supressão para recomposição do preço unitário em razão de desequilíbrio econômico-financeiro e as variações inflacionarias sobre os preços dos combustíveis, repassados ao consumidor pela ANP (Agencia Nacional do Petróleo), conforme solicitação e juntada de documentos comprobatórios por parte da detentora da ata de registro de preços e conforme **item 20 do edital de Licitação Pregão Presencial nº 13/2022 (20. REVISÃO/ REEQUILÍBRIO)**;
Fica suprimido da presente ata o valor de **R$ 58.557,60** (cinquenta e oito mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e sessenta centavos), onde o valor unitário dos combustíveis passa a ser conforme planilhas abaixo.

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	MARCA	SALDO ATUAL	V. UNIT	V. TOTAL
2	OLEO DIESEL S10	N.S.A.	22.584,08	0,57	12.872,93
3	OLEO DIESEL COMUM	N.S.A.	117.140,18	0,39	45.684,67
VALOR TOTAL DA SUPRESSÃO					**58.557,60**

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	VALOR POS SUPRESSÃO
2	OLEO DIESEL S10	**5,79**
3	OLEO DIESEL COMUM	**5,76**

CLAUSULA TERCEIRA
Ficam inalteradas as demais clausulas e condições da presente ata de registro de preços, sendo que o presente Termo tem vigência e produzida os efeitos legais a partir do dia 13 de março de 2023, pós promulgação.

JUSTIFICATIVA: Este Termo de reequilíbrio tem a finalidade de ajustar os encargos da ata de registro de preços e a retribuição da Administração para a justa remuneração do objeto ora contratado, conforme termos do **edital PP n° 03/2022, Ata de Registro de Preços nº 17/2022** e solicitação da Contratada.

Fica eleito o Foro da Cidade de Guarapuava, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

E por ser esta a expressão de vontade dos contratantes, assinam o presente termo, em duas vias de igual teor, mediante duas testemunhas.

Campina do Simão - Pr, 10 de março de 2023.

ANDRÉ JUNIOR DE PAULA
Gestor da Ata

NOELI SALETE ACORSI ZANELLA
Detentora da Ata

Testemunhas:

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:22BF2F90

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
QUINTO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 50/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 50-2022
PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 13/2022-PMCS.

QUINTO REEQUILIBRIO FINANCEIRO.

GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO, inscrito no CNPJ n.º **01.611.489/0001-09**, com endereço à Rua José Pedro Seleme, 3516, Cep: 85.148-000, Campina do Simão, PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **André Junior de Paula**, brasileiro, solteiro, portador do CPF/MF sob n°.047.758.429-27 e RG sob nº 8.406.494-7, residente e domiciliado, Rua Padre Valentim Nogly, centro, Cep: 85.148-000, Campina do Simão - PR.

DETENTORA DA ATA: AUTO POSTO CAMPINENSE LTDA, inscrita no CNPJ n.º **02.364.653/0001-85**, situada a Av. João Ferreira Neves, 2693, centro, Cep. 85.148-000 Campina do Simão-PR, neste ato representada pelo Sr. **Ricardo Cezar Kasczuk**, brasileiro, casado, do comercio, portador do CPF/MF n.º 804.116.909-06, e cédula de identidade n.º 5.814.103-8 SSP/PR, residente e domiciliado à Rua das Palmeiras, 766, casa, centro, CEP: 85.148-000 Campina do Simão-PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível prestação de serviços entre o Município de Campina do Simão e a empresa vencedora do certame licitatório referente ao **PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 13/2022-PMCS**, cujo **objeto é a FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GASOLINA COMUM, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**.

CLAUSULA SEGUNDA – DO VALOR
O presente termo de reequilíbrio financeiro tem como finalidade promover o aumento e/ou supressão para recomposição do preço unitário em razão de desequilíbrio econômico-financeiro e as variações inflacionarias sobre os preços dos combustíveis, repassados ao consumidor pela ANP (Agencia Nacional do Petróleo), conforme solicitação e juntada de documentos comprobatórios por parte da detentora da ata de registro de preços e conforme **item 20 do edital de Licitação Pregão Presencial nº 13/2022 (20. REVISÃO/ REEQUILÍBRIO)**;
Fica aditivado o valor de **R$ 4.011,94** (quatro mil, onze reais e noventa e quatro centavos), onde o valor unitário dos combustíveis passa a ser conforme planilhas abaixo.

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	MARCA	SALDO ATUAL	V. UNIT	V. TOTAL
1	GASOLINA COMUM	CAMPINENSE	14.328,36	0,28	4.011,94
VALOR TOTAL DO REEQUILIBRIO					**4.011,94**

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	VALOR POS AUMENTO
1	GASOLINA COMUM	**5,47**

CLAUSULA TERCEIRA
Ficam inalteradas as demais clausulas e condições da presente ata de registro de preços, sendo que o presente Termo tem vigência e produzida os efeitos legais a partir do dia 13 de março de 2023.

JUSTIFICATIVA: Este Termo de reequilíbrio tem a finalidade de ajustar os encargos da ata de registro de preços e a retribuição da Administração para a justa remuneração do objeto ora contratado, conforme termos do **edital PP n° 13/2022, Ata de Registro de Preços nº 50/2022** e solicitação da Contratada.

Fica eleito o Foro da Cidade de Guarapuava, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

E por ser esta a expressão de vontade dos contratantes, assinam o presente termo, em duas vias de igual teor, mediante duas testemunhas.

Campina do Simão - Pr, 10 de março de 2023.

ANDRÉ JUNIOR DE PAULA
Gestor da Ata

RICARDO CEZAR KASCZUK
Detentora da Ata

Testemunhas:

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:D8232196

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL
PORTARIA N° 16, DE 03 DE MARÇO DE 2023.

O Presidente da Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal n° 510/2017, qual dispõe sobre a indenização das despesas de viagem dos vereadores e servidores da Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, e dá outras providências, e o Decreto N° 1.884/2022 que atualiza a URF - Unidade de Referência Fiscal do Município de Campina Grande do Sul e dá outras providências. **AUTORIZA à concessão do pagamento de uma diária,** reduzida à fração de ½ (meia diária), considerando que não haverá pernoite no local, para o servidor **André Ferreira Mattos de Moura, matricula n° 272,** conforme abaixo discriminado:
I Valor da Diária: R$ 72,97 (setenta e dois reais e noventa e sete centavos).
II Valor total da Diária: R$ 72,97 (setenta e dois reais e noventa e sete centavos).
III Destino: Curitiba - PR.
IV Objetivo da Viagem: Participação no curso: **Ouvidoria Day, realizado pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná**.
V Período da Viagem: 16 de março de 2023.
VI Observação: O transporte será realizado por meio próprio.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

Campina Grande do Sul, 16 de março de 2023.

EUGENIO JOSE ZANONA
Presidente

Publicado por:
Jasiele Leoni Moroski
Código Identificador:8E6841FF

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL
PORTARIA N° 17, DE 09 DE MARÇO DE 2023.

O Presidente da Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal n° 510/2017, qual dispõe sobre a indenização das despesas de viagem dos vereadores e servidores da Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, e dá outras providências, e o Decreto N° 1.884/2022 que atualiza a URF - Unidade de Referência Fiscal do Município de Campina Grande do Sul e dá outras providências. **AUTORIZA à concessão do pagamento de uma diária,** reduzida à fração de ½ (meia diária), considerando que não haverá pernoite no local, para o servidor **Fernando Sergio Polinarski, matricula n° 337,** conforme abaixo discriminado:
I Valor da Diária: R$ 72,97 (setenta e dois reais e noventa e sete centavos).
II Valor total da Diária: R$ 72,97 (setenta e dois reais e noventa e sete centavos).
III Destino: Curitiba - PR.
IV Objetivo da Viagem: Participação no curso: **Ouvidoria Day, realizado pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná**.
V Período da Viagem: 16 de março de 2023.
VI Observação: O transporte será realizado por meio próprio.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

Campina Grande do Sul, 09 de março de 2023.

EUGENIO JOSE ZANONA
Presidente

Publicado por:
Jasiele Leoni Moroski
Código Identificador:AF850E64

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL
PORTARIA N° 18, DE 10 DE MARÇO DE 2023.

O Presidente da Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal n° 510/2017, qual dispõe sobre a indenização das despesas de viagem dos vereadores e servidores da Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, e dá outras providências, e o Decreto N° 1.884/2022 que atualiza a URF - Unidade de Referência Fiscal do Município de Campina Grande do Sul e dá outras providências. **AUTORIZA à concessão do pagamento de uma diária,** reduzida à fração de ½ (meia diária), considerando que não haverá pernoite no local, para o servidor **Fernando Sergio Polinarski, matricula n° 337,** conforme abaixo discriminado:

I Valor da Diária: R$ 145,94 (cento e quarenta e cinco reais e noventa e quatro centavos).

II Valor total da Diária: R$ 72,97 (setenta e dois reais e noventa e sete centavos).

III Destino: Lapa - PR.

IV Objetivo da Viagem: Participação na visita técnica na Câmara Municipal da Lapa, tendo como objetivo análise do procedimento de instalação do Sistema SAPL (Sistema de Apoio ao Processo Legislativo).

V Período da Viagem: 13 de março de 2023.

VI Observação: O transporte será realizado por meio do veículo oficial.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

Campina Grande do Sul, 10 de março de 2023.

EUGENIO JOSE ZANONA
Presidente

Publicado por:
Jasiele Leoni Moroski
Código Identificador:E250955F

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL
PORTARIA N° 19, DE 10 DE MARÇO DE 2023.

O Presidente da Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal n° 510/2017, qual dispõe sobre a indenização das despesas de viagem dos vereadores e servidores da Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, e dá outras providências, e o Decreto N° 1.884/2022 que atualiza a URF - Unidade de Referência Fiscal do Município de Campina Grande do Sul e dá outras providências. **AUTORIZA à concessão do pagamento de uma diária,** reduzida à fração de ½ (meia diária), considerando que não haverá pernoite no local, para o servidor **Gabriel Leonardo Nogueira Pinto, matricula n° 192,** conforme abaixo discriminado:

I Valor da Diária: R$ 145,94 (cento e quarenta e cinco reais e noventa e quatro centavos).

II Valor total da Diária: R$ 72,97 (setenta e dois reais e noventa e sete centavos).

III Destino: Lapa - PR.

IV Objetivo da Viagem: Participação na visita técnica na Câmara Municipal da Lapa, tendo como objetivo análise do procedimento de instalação do Sistema SAPL (Sistema de Apoio ao Processo Legislativo).

V Período da Viagem: 13 de março de 2023.

VI Observação: O transporte será realizado por meio do veículo oficial.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

Campina Grande do Sul, 10 de março de 2023.

EUGENIO JOSE ZANONA
Presidente

Publicado por:
Jasiele Leoni Moroski
Código Identificador:15AFD3AA

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL
PORTARIA N° 20, DE 10 DE MARÇO DE 2023.

O Presidente da Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal n° 510/2017, qual dispõe sobre a indenização das despesas de viagem dos vereadores e servidores da Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, e dá outras providências, e o Decreto N° 1.884/2022 que atualiza a URF - Unidade de Referência Fiscal do Município de Campina Grande do Sul e dá outras providências. **AUTORIZA à concessão do pagamento de uma diária,** reduzida à fração de ½ (meia diária), considerando que não haverá pernoite no local, para o servidor **Carlos Francisco Geesdorf, matricula n° 341,** conforme abaixo discriminado:

I Valor da Diária: R$ 145,94 (cento e quarenta e cinco reais e noventa e quatro centavos).

II Valor total da Diária: R$ 72,97 (setenta e dois reais e noventa e sete centavos).

III Destino: Lapa - PR.

IV Objetivo da Viagem: Participação na visita técnica na Câmara Municipal da Lapa, tendo como objetivo análise do procedimento de instalação do Sistema SAPL (Sistema de Apoio ao Processo Legislativo).

V Período da Viagem: 13 de março de 2023.

VI Observação: O transporte será realizado por meio do veículo oficial.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

Campina Grande do Sul, 10 de março de 2023.

EUGENIO JOSE ZANONA
Presidente

Publicado por:
Jasiele Leoni Moroski
Código Identificador:C9310252

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL
PORTARIA N° 21, DE 10 DE MARÇO DE 2023.

O Presidente da Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal n° 510/2017, qual dispõe sobre a indenização das despesas de viagem dos vereadores e servidores da Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, e dá outras providências, e o Decreto N° 1.884/2022 que atualiza a URF - Unidade de Referência Fiscal do Município de Campina Grande do Sul e dá outras providências. **AUTORIZA à concessão do pagamento de uma diária,** reduzida à fração de ½ (meia diária),

considerando que não haverá pernoite no local, para o servidor **Elizete Machowski, matricula n° 304,** conforme abaixo discriminado:

I Valor da Diária: R$ 145,94 (cento e quarenta e cinco reais e noventa e quatro centavos).

II Valor total da Diária: R$ 72,97 (setenta e dois reais e noventa e sete centavos).
III Destino: Lapa - PR.

IV Objetivo da Viagem: Participação na visita técnica na Câmara Municipal da Lapa, tendo como objetivo análise do procedimento de instalação do Sistema SAPL (Sistema de Apoio ao Processo Legislativo).

V Período da Viagem: 13 de março de 2023.

VI Observação: O transporte será realizado por meio do veículo oficial.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

Campina Grande do Sul, 10 de março de 2023.

EUGENIO JOSE ZANONA
Presidente

Publicado por:
Jasiele Leoni Moroski
Código Identificador:7371A19D

SETOR DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO 25 2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO
Pregão n.º 025/2023
Processo n.º 012/2023
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ANÁLISE E PROCESSAMENTO DE DADOS, PARA CONVERSÃO, MIGRAÇÃO E ESTABILIZAÇÃO DE DADOS, REFERENTE A FOLHA DE PAGAMENTO DA PREFEITURA, NO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 01 DE JANEIRO DE 1993 A 31 DE DEZEMBRO DE 2005, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTE NO ANEXO l DO EDITAL
A sessão de julgamento eletrônico da licitação será realizada no Portal de Compras do Governo Federal (COMPRASGOV) no endereço eletrônico: https://www.gov.br/compras/pt-br, iniciando-se no dia 24 de março de 2023, às 09h00m e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.
O Aviso de Licitação, o Edital e seus respectivos Anexos, estão à disposição dos interessados para consulta, estudo e participação no Setor de Compras e Licitações, no Portal de Compras do Governo Federal (COMPRASGOV) no endereço eletrônico: https://www.gov.br/compras/pt-br, no Portal de Transparência desta Prefeitura Municipal no endereço eletrônico: http://transparencia.pmcgs.pr.gov.br:8090/portaltransparencia/licitacoes e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no endereço eletrônico: http://www.diariomunicipal.com.br/amp/.
O horário de atendimento do Setor de Compras e Licitações é das 08h30 às 12h e das 13h30 às 17h30, de segunda a sexta-feira.
ESCLARECIMENTOS:
E-mails: licitacoes@pmcgs.pr.gov.br, robson.frigotto@pmcgs.pr.gov.br, leticia.silva@pmcgs.pr.gov.br e rafael.berleze@pmcgs.pr.gov.br, telefone: (41) 3676-8000, ramais: 8009, 8006 ou 8032 - Setor de Compras e Licitações, na Praça Bento Munhoz da Rocha Neto, 30 – Centro – Campina Grande do Sul – Paraná – CEP: 83430-000.

Campina Grande do Sul, 10 de março de 2023.

RAFAEL CARLOS BERLEZE
Coordenador do Setor de Compras e Licitações

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:7D29DF50

SETOR DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO 26 2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO
Pregão n.º 026/2023
Processo n.º: 39/2023
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL.
A sessão de julgamento eletrônico da licitação será realizada no Portal de Compras do Governo Federal (COMPRASGOV) no endereço eletrônico: https://www.gov.br/compras/pt-br, iniciando-se no dia 27/03/2023 às 09h00m e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.
O Aviso de Licitação, o Edital e seus respectivos Anexos, estão à disposição dos interessados para consulta, estudo e participação no Setor de Compras e Licitações, no Portal de Compras do Governo Federal (COMPRASGOV) no endereço eletrônico: https://www.gov.br/compras/pt-br, no Portal de Transparência desta Prefeitura Municipal no endereço eletrônico: http://transparencia.pmcgs.pr.gov.br:8090/portaltransparencia/licitacoes e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no endereço eletrônico: http://www.diariomunicipal.com.br/amp/.
ESCLARECIMENTOS:
E-mails: licitacoes@pmcgs.pr.gov.br, robson.frigotto@pmcgs.pr.gov.br, leticia.silva@pmcgs.pr.gov.br e rafael.berleze@pmcgs.pr.gov.br, telefone: (41) 3676-8000, ramais: 8009, 8006 ou 8032 - Setor de Compras e Licitações, na Praça Bento Munhoz da Rocha Neto, 30 – Centro – Campina Grande do Sul – Paraná – CEP: 83430-000.

Campina Grande do Sul, 10 de março de 2023.

RAFAEL CARLOS BERLEZE
Coordenador do Setor de Compras e Licitações

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:2D922721

SETOR DE COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 158 2022

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
Pregão, n.º 158/2022
Processo nº. 432/2022

Eu, Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul - Paraná, no uso de minhas atribuições legais, homologo o julgamento proferido pelos Pregoeiros Oficiais desta Prefeitura, Robson Roberto Frigotto da Costa, matrícula n.º 319251 e Leticia Grazielli de Carvalho da Silva, matrícula n.º 327360, designados pelas Portarias n.º 1147/2022 e 1148/2022 de 14 de dezembro de 2022, sobre o Processo Administrativo n.º 432/2022, Pregão n.º 158/2022, que tem por objeto aAQUISIÇÃO DE LUMINÁRIAS PÚBLICAS COM TECNOLOGIA LED - DIODO EMISSOR DE LUZ (LIGHT EMITTING DIODE), PARA AMPLIAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E REDUÇÃO DE CONSUMO DE ENERGIA DO PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DESTE MUNICÍPIO, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL.

Em consequência, homologo o objeto desta licitação, de acordo com o(s) item(ns) constante(s) no processo em epígrafe, em favor do(s) seguinte(s) fornecedor(es):

Fornecedor	CNPJ	Valor Total
ADRIANA LEME ALVES MATERIAIS ELETRICOS	33.584.641/0001-90	R$ 39.480,00
GOIAS LED MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUCAO LTDA	27.927.653/0001-77	R$ 235.175,00
PRIMELUX EIRELI	37.487.516/0001-12	R$ 39.000,00
RIWO INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO EIRELI	36.898.943/0001-20	R$ 267.250,00
SOLAR MATERIAIS E CONSTRUCOES ELETRICAS LTDA	78.794.427/0001-04	R$ 423.247,29

Campina Grande do Sul, 10/03/2023.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:640C7834

SETOR DE COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 203 2022

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
Pregão, n.º 203/2022
Processo nº. 454/2022

Eu, Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul - Paraná, no uso de minhas atribuições legais, homologo o julgamento proferido pelos Pregoeiros Oficiais desta Prefeitura, Robson Roberto Frigotto da Costa, matrícula n.º 319251 e Leticia Grazielli de Carvalho da Silva, matrícula n.º 327360, designados pelas Portarias n.º 1147/2022 e 1148/2022 de 14 de dezembro de 2022, sobre o Processo Administrativo n.º 454/2022, Pregão n.º 203/2022, que tem por objeto aAQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL COM FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS (DISPENSERS) EM COMODATO, PARA ARMAZENAMENTO E DISPONIBILIZAÇÃO DOS PRODUTOS A SEREM UTILIZADOS NOS BANHEIROS DAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DESTA MUNICIPALIDADE, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL.

Em consequência, homologo o objeto desta licitação, de acordo com o(s) item(ns) constante(s) no processo em epígrafe, em favor do(s) seguinte(s) fornecedor(es):

Fornecedor	CNPJ	Valor Total
NEW MAX DISTRIBUIDORA LTDA	45.471.842/0001-60	R$ 80.958,12

Campina Grande do Sul, 10/03/2023.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:FEC05587

SETOR DE COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO INEX 14 2023

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO
Inexigibilidade, nº. 14/2023
Processo nº. 79/2023
Eu, Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul - Paraná, no uso de minhas atribuições legais, homologo o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela Portaria n.º 085 de 10 de fevereiro de 2023, presidida por Rafael Carlos Berleze, secretariada por Robson Roberto Frigotto da Costa e como membros Rony Zotto Cartaxo e Leticia Grazielli de Carvalho da Silva, sobre o Processo Administrativo nº. 79/2023, Inexigibilidade, nº. 14/2023, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE SHOW NACIONAL COM A BANDA RAÇA NEGRA, A SER REALIZADO NA ARENA COBERTA DE CAMPINA GRANDE DO SUL, NO DIA 28 DE MAIO DE 2023, DURANTE O EVENTO DENOMINADO, 2° EXPOCAMP.
Em consequência, homologo o objeto deste processo administrativo, de acordo com as condições constantes no processo em epígrafe, em favor da seguinte empresa:

Fornecedor	CNPJ	Valor Total
EVOLUTION PRODUTORA DE EVENTOS LTDA	33.485.058/0001-21	R$ 340.000,00

Campina Grande do Sul, 10/03/2023.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:2FE4521B

SETOR DE COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO INEX 15 2023

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO
Inexigibilidade, nº. 15/2023
Processo nº. 80/2023
Eu, Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul - Paraná, no uso de minhas atribuições legais, homologo o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela Portaria n.º 085 de 10 de fevereiro de 2023, presidida por Rafael Carlos Berleze, secretariada por Robson Roberto Frigotto da Costa e como membros Rony Zotto Cartaxo e Leticia Grazielli de Carvalho da Silva, sobre o Processo Administrativo nº. 80/2023, Inexigibilidade, nº. 15/2023, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE SHOW NACIONAL COM A CANTORA BRUNA VIOLA, A SER REALIZADO NA ARENA COBERTA DE CAMPINA GRANDE DO SUL, NO DIA 27 DE MAIO DE 2023, DURANTE O EVENTO DENOMINADO, 2° EXPOCAMP .
Em consequência, homologo o objeto deste processo administrativo, de acordo com as condições constantes no processo em epígrafe, em favor da seguinte empresa:

Fornecedor	CNPJ	Valor Total
BV MUSIC LIMITADA	43.708.384/0001-04	R$ 95.000,00

Campina Grande do Sul, 10/03/2023.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:240459BA

SETOR DE COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 8 2023

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
Pregão, n.º 8/2023
Processo nº. 10/2023

Eu, Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul - Paraná, no uso de minhas atribuições legais, homologo o julgamento proferido pelos Pregoeiros Oficiais desta Prefeitura, Robson Roberto Frigotto da Costa, matrícula n.º 319251 e Leticia Grazielli de Carvalho da Silva, matrícula n.º 327360, designados pelas Portarias n.º 1147/2022 e 1148/2022 de 14 de dezembro de 2022, sobre o Processo Administrativo n.º 10/2023, Pregão n.º 8/2023, que tem por objeto aAQUISIÇÃO DE CAMA HOSPITALAR E ASPIRADOR DE SECREÇÃO PORTÁTIL PARA ATENDER OS PACIENTE CADASTRADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO, CONFORME DESCRITIVO CONSTANTE NO ANEXO I DO EDITAL.

Em consequência, homologo o objeto desta licitação, de acordo com o(s) item(ns) constante(s) no processo em epígrafe, em favor do(s) seguinte(s) fornecedor(es):

Fornecedor	CNPJ	Valor Total
LONDRIHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPIT	42.650.279/0001-07	R$ 10.399,80
OLIMPIO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI	33.583.026/0001-69	R$ 29.930,00

Campina Grande do Sul, 10/03/2023.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:3BD2B97E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PE 14/2021

RELAÇÃO DE LICITAÇÕES REVOGADAS – MUNICIPIO DE CAMPO DO TENENTE – ANO 2023

Nº. PROCESSO LICITAÇÃO	DATA LICITAÇÃO	OBJETO	RESULTADO
Pregão Eletrônico nº. 14/2021	16/06/2020	- Registro de preços para futura e eventual contratação de serviços funerários, pela Secretaria de Desenvolvimento Social.	- Revogada

Publicado por:
Dilma de Lima
Código Identificador:0563A49B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 074/2023.

DESIGNAR OS INTEGRANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - CACS-FUNDEB, ELEITOS PARA A GESTÃO 2023/2026.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 4º da Lei Municipal nº 1015, de 26 de março de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Designar para integrar o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação no Município - CACS-FUNDEB para o mandato até 31 de dezembro de 2026, a contar da publicação desta Portaria:

I - Representantes do Poder Executivo:
Titular: Denis Gelbcke de Souza - **Secretário**
Suplente: Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Titular: Camila Scardanzan Gurski
Suplente: Scheila Ferreira Leineker

II - Representante dos professores da educação básica pública do Município:
Titular: Ana Claudia Nunes de Lima - **Presidente**

Suplente: Andreia Kuzma Coelho

III - Representante dos diretores das escolas básicas públicas do Município:
Titular: Marise Schreiner dos Santos
Suplente: Adriane Mai

IV - Representante dos servidores técnico-administrativos das escolas básicas públicas do Município:
Titular: Luciane Zielinski
Suplente: Jacqueline Dias do Nascimento dos Santos

V - Representantes dos pais/responsáveis de alunos da educação básica pública do Município:
Titular: Hillary Sousa de Azevedo **Vice-presidente**
Suplente: Jessica Aparecida Veiga
Titular: Josiane da Silva
Suplente: Edina Siqueira Kulka

VII - Representante do Conselho Municipal de Educação- CME:
Titular: Tereza Bux
Suplente: Rafael Merlin Vernillo

VIII - Representante do Conselho Tutelar:
Titular: Juliana Katielly Schlocobier
Suplente: Alcione Martins da Silva

IX - Representantes de organizações da Sociedade Civil:
Titular: Dilvete Aparecida Teixeira
Suplente: Claudete Xavier Kaiss
Titular: Marlos Meinelek
Suplente: Lorena Bussmannn

Art. 2º O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação no Município - CACS-FUNDEB, tem por finalidade proceder ao acompanhamento e ao controle social sobre a distribuição, a transferência e a aplicação dos recursos do Fundo, com organização e ação independentes e em harmonia com os órgãos da Administração Pública Municipal.

Art. 3º Ficam designados os conselheiros acima listados para fins de execução do previsto na Lei Municipal nº 1015/2021.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 09 de fevereiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Campo do Tenente, (PR), 09 de março de 2023

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

MARCIO ANIS MATTAR ASSAD
Secretário de Administração e Finanças

Dê-se Ciência. Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:CDB907A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 073/2023

PRORROGA A SUSPENSÃO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN, Prefeito do Município de Campo do Tenente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, determina:

Art. 1º A prorrogação da suspensão do Processo de Sindicância Investigativa nº 015/2022 por 60 (sessenta) dias, a contar do dia 10 (dez) de março de 2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Campo do Tenente – PR, 09 de março de 2023.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

MARCIO ANIS MATTAR ASSAD
Secretário de Administração e Finanças

Dê-se Ciência. Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:1BD53710

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 38/2022

PROCESSO	CONTRATO Nº	Nº TERMO ADITIVO	OBJETO	CONTRATADA	DATA ASSINATURA
Pregão Eletrônico 02/2022	38/2022	1º	- Prorrogação de vigência por 12 (doze) meses. Término em 24/02/2024. - Correção pelo IPCA acumulado em 5,77%.	MASTER SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMIDIA LTDA CNPJ: 33.414.109/0001-24	24/02/2023

Publicado por:
Eduardo do Rocio Thimotheo
Código Identificador:07301076

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
INEXIGIBILIDADE Nº 03/2023

Espécie: Inexigibilidade com fundamento no art. 25 da Lei Federal nº 8.666/1993.
Objeto: Contratação de curso presencial sobre MANEJO DE ÁRVORE EM ÁREAS URBANAS, A NORMA DE PODA NBR 16.246-I/13, A NORMA DE AVALIAÇÃO DE RISCO 16246-3/19, LAUDO TÉCNICO E A LC Nº 140/11, que ocorrerá nos dias 22 e 23 de março de 2023, em Florianópolis - SC, sendo realizado pela IEM - Instituto de Estudos Municipais.
Valor total do Processo: R$ 890,00 (oitocentos e noventa reais)

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2023	3330	08.001.20.608.0008.2030	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

Autorização e ratificação: 09/03/2023.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo do Rocio Thimotheo
Código Identificador:5D8160F6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 090/2023

Exonera a pedido DEONIR DA SILVA, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

Solicitação protocolada sob nº 1263/2023.

D E C R E T A

Art. 1º - **Exonera a pedido** o servidor **DEONIR DA SILVA,** mat 2690 do cargo comissionado de Ass.Pub. V Símbolo AC9, a partir de 09/03/2023.

Art. 2º - Este Decreto entra vigor na data de sua publicação produzindo efeitos retroativos a partir de 09 de março de 2023.

Paço Municipal de Campo Magro, em 10 de março de 2023.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:8B20E0FF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 091/2023

Concede Função Gratificada de simbologia FGSSC ao servidor DARKEN EUGENIO DE OLIVEIRA, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

Memorando Sesau 165/2023

D E C R E T A

Art. 1º - **Concede** Função Gratificada, de simbologia FGSSC à servidora **DARKEN EUGENIO DE OLIVEIRA ,** matrícula nº 2258, a partir de 01/03/2023.

Art. 2º - Este Decreto entra vigor na data de sua publicação produzindo efeitos retroativos a partir de 01 de março de 2023.

Paço Municipal de Campo Magro, em 10 de março de 2023.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:0DA65A1F

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2023

A Prefeitura Municipal de Campo Magro/PR, UASG: 980842 torna público com base na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto 10.024/2019, e com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, que realizará Licitação sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** do tipo **MENOR PREÇO**.

OBJETO: Formação de registro de preços para futura e eventual aquisição de pães visando atender as necessidades das Secretarias Municipais, de acordo com as condições e especificações constantes neste edital.

DATA, HORÁRIO E LOCAL DA ABERTURA: 24/03/2023 às 09h00min (horário Oficial de Brasília), no site www.comprasgovernamentais.gov.br. O edital está disponível no endereço acima mencionado, através de download no site da Prefeitura – Portal da Transparência, ou por solicitação via e-mail: pregoeiro@campomagro.pr.gov.br. Demais informações poderão ser obtidas através dos telefones: (41) 3677-4042/4044.

Campo Magro/PR, 10 de Março de 2023.

LEONARDO V. S. SANTOS
Pregoeiro Oficial
Decreto nº 475/2022

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:D3B31D2E

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2023

A Prefeitura Municipal de Campo Magro/PR, UASG: 980842 torna público com base na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto 10.024/2019, e com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, que realizará Licitação sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** do tipo **MENOR PREÇO**.

OBJETO: Formação de registro de preços para contratação de empresa especializada em serviços de manutenção e/ou substituição do feixe de molas de veículos médios e pesados da frota municipal, incluindo o fornecimento de peças genuínas, originais e paralelas, de acordo com as condições estabelecidas neste edital.

DATA, HORÁRIO E LOCAL DA ABERTURA: 27/03/2023 às 09h00min (horário Oficial de Brasília), no site www.comprasgovernamentais.gov.br. O edital está disponível no endereço acima mencionado, através de download no site da Prefeitura – Portal da Transparência, ou por solicitação via e-mail: pregoeiro@campomagro.pr.gov.br. Demais informações poderão ser obtidas através dos telefones: (41) 3677-4042/4044.

Campo Magro/PR, 10 de Março de 2023.

HERICK VILELA
Pregoeiro Oficial
Decreto nº 475/2022

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:C9A3697F

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA PROSSECUÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada para reforma e ampliação da Unidade de Saúde 24 Horas, localizada na Rua Miguel Fillus, nº. 94, Samambaia, conforme Termo de Convênio nº. 095/2022 Secretaria Estadual de Saúde/Fundo Estadual de Saúde do Paraná, a qual visa adaptar o mesmo às normas vigentes, com instalações adequadas a demanda e atendimento diferenciado, de acordo com os projetos e especificações constantes do edital, inclusive seus anexos, notadamente o anexo I, que veicula o termo de referência.
A Comissão Permanente de Licitação, designada através do decreto 52/2022 comunica aos interessados, principalmente as empresas credenciadas na **TOMADA DE PREÇOS 01/2023**, que dará prosseguimento ao certame no dia **14/03/2023 às 14h00min (horário oficial de Brasília)** para proceder com a abertura e julgamento dos envelopes de propostas.
Informações e esclarecimentos relativos a presente licitação podem ser solicitados junto à Comissão Permanente de Licitação no Departamento de Licitações da Prefeitura do Município de Campo Magro/PR, sito à Rodovia Gumercindo Boza, KM 20, Nº 20.823, Centro, Campo Magro/PR, nos dias úteis da 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min, ou via e-mail: cpl@campomagro.pr.gov.br.

Campo Magro/PR, 10 de março de 2023.

ELAINE PROENÇA ERDEMAN
Presidente da Comissão Permanente de Licitações
Decreto 52/2022

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:6660619E

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESUMO DA SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO PRELIMINAR REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2023.

Objeto: Formação de registro de preços para aquisição de 02 motocultivadores Tratorito à Gasolina, de acordo com as condições estabelecidas neste edital
.

Ao 10º (décimo) dia do mês de março do ano de 2023 (dois mil e vinte e três), às 09h00min (horário oficial de Brasília), no Prédio da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa, sito a Rodovia Gumercindo Boza Km 20, nº 20.823, Centro, Campo Magro/PR, em sessão pública, reuniram-se o Pregoeiro Oficial, ***Sr. Leonardo Santos*** e equipe de apoio, designados pelo decreto n° 105/2021, para proceder ao certame da licitação em epígrafe. A sessão pública foi realizada junto ao site **www.comprasgovernamentais.gov.br** e divulgada na página oficial do Departamento de Licitações, de acordo com a Lei Municipal 1097/2019. Aberta a sessão pelo Senhor Pregoeiro, apresentaram-se como proponente as seguintes empresas:

Razão Social	CNPJ
DIMORVAN DAVI MENEGUSSO LTDA	07065479000193
SANIGRAN LTDA	15153524000190
FM PECAS E MAQUINAS LTDA	14233242000130
TERRAMAQ INSUMOS AGRICOLAS LTDA	36929543000135
DIOGO EMANUEL KUHN & CIA. LTDA	36374350000165
REDNOV FERRAMENTAS LTDA.	45769285000168
J F ALVES DE MORAIS	46538607000120
KAG REPRESENTACOES LTDA	48253521000187

De início, o Pregoeiro informou aos participantes sobre e os procedimentos do certame, logo após realizou a divulgação das propostas recebidas, que após analisadas quanto a sua conformidade. Foi efetuada a abertura da fase de lances.

Após o termino desta fase, realizou a consulta dos licitantes melhores classificados junto ao SICAF, Tribunal de Contas do Estado do Paraná, do Tribunal de Contas da União, e no cadastro nacional de empresas inidôneas e suspensas (CEIS) do Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União para verificar se a empresa não estava impedida ou suspensa de licitar.

Deste modo foi analisado a proposta e documentação da empresa melhor colocada, que após examinada pelo pregoeiro quanto a sua conformidade foi considerada HABILITADA E VENCEDORA DO CERTAME, como segue:

EMPRESA	*ITEM*
DIMORVAN DAVI MENEGUSSO LTDA	*1*

Conforme preconiza o artigo 45, do Decreto 10.024, foi concedido o prazo conforme preconiza o artigo 45, do Decreto 10.024, foi concedido o prazo recursal as licitantes participantes, que após o termino do tempo estipulando, verificou-se que não houve intenção pelas mesmas.

Deste modo, o Pregoeiro adjudicou o item pertencente a está licitação e salientou que a homologação do mesmo fica a cargo do Prefeito Municipal.

A Ata de realização completa do Pegão Eletrônico, está disponível no link www.comprasgovernamentais.gov.br, juntamente ao portal da transparência desta municipalidade.

Nada mais a acrescentar, deu-se por encerrada a sessão pública, ás **11h16 min**, da qual eu**, *Leonardo Santos*** lavrei a presente ata, que vai assinada por mim.

LEONARDO SANTOS
Pregoeiro Oficial
Decreto 105/2021

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:099FE359

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DOS CONTRATOS ORIGINÁRIOS DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 06/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADAS:

CONTRATOS	ANO	CONTRATADA	CNPJ	VALOR TOTAL
05	2023	DIOGO EMANUEL KUHN & CIA. LTDA	36.374.350/0001-65	R$ 34.499,99
06	2023	FOUTE INDUSTRIA AGRÍCOLA LTDA	36.416.243/0001-52	R$ 62.500,00
07	2023	NILO MEURER EPP	24.735.598/0001-25	R$ 68.150,00
08	2023	JULIANA ANDRESSA SCHMITZ LTDA	47.060.802/0001-50	R$ 38.000,00
			TOTAL:R$ 203.149,99	

OBJETO: Aquisição de equipamentos e implementos Agrícolas conforme Convênio firmado entre o Município e o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento sob n.º 927280/2022, de acordo com as condições e especificações constantes neste edital.
VALOR TOTAL:R$ 203.149,99 (duzentos e três mil e cento e quarenta e nove reais e noventa e nove reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da data de assinatura.
DATA DE ASSINATURA: 10 de março de 2023.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/1993, Lei 10.520/2002, decreto Federal 10.024/2019.

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:F5445111

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2023

A Prefeitura Municipal de Campo Magro/PR, UASG: 980842 torna público com base na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto 10.024/2019, e com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, que realizará Licitação sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** do tipo **MENOR PREÇO**.

OBJETO: Formação de registro de preços para eventual contratação de empresa especializada em serviços de auto-elétrica para veículos pesados movidos a diesel, médios, e leves a álcool ou gasolina e/ou flex, e motocicletas, da frota municipal, incluindo o fornecimento de peças genuínas, originais e paralelas, em atendimento a todas as secretarias municipais, de acordo com as condições estabelecidas neste edital.

DATA, HORÁRIO E LOCAL DA ABERTURA: 28/03/2023 às 09h00min (horário Oficial de Brasília), no site www.comprasgovernamentais.gov.br. O edital está disponível no endereço acima mencionado, através de download no site da Prefeitura – Portal da Transparência, ou por solicitação via e-mail: pregoeiro@campomagro.pr.gov.br. Demais informações poderão ser obtidas através dos telefones: (41) 3677-4042/4044.

Campo Magro/PR, 10 de Março de 2023.

HERICK VILELA
Pregoeiro Oficial
Decreto nº 475/2022

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:1FB524D4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 138/2023

O Prefeito do Município de Candói, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Conceder a servidora **LUZEMAR DAS GRACAS BORGES**, brasileira, solteira, portadora do RG nº 12.988.519-0/PR e inscrita no CPF nº 031.511.348-07, ocupante do cargo efetivo de **ENFERMEIRO A –** Nível 25, matrícula: 2747-1, com jornada de trabalho de 40(quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria de Saúde, conforme o prevê Art. 112 da Lei Complementar nº 32/2017, **FÉRIAS** referente ao período aquisitivo de **01/03/2022 a 01/03/2023**, como segue:

- 15/03/2023 a 13/04/2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do prefeito, 10 de março de 2023.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:5BD8E81E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 286/2023

DECRETO Nº. 286/2023
DATA: 09/03/2023

Substitui e inclui membros do Comitê Local Programa Nossa Gente Paraná de Candói e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em conformidade com a Lei Federal nº 20.548/2021,

DECRETA

Art. 1º. Substitui e inclui membros do Comitê Local do Programa Nossa Gente do Município de Candói, conforme segue:
Representante da Secretaria de Educação
Titular: Maria Helena Martyn fica substituída por Scheila do Prado

Representante da Secretaria Agricultura
Titular: Sarah Muzollon Buco fica substituída por Luciara Aparecida Barbosa

Representante da Secretaria de Assistência Social
Titular: Thainá Matos de Souza fica substituída por Marcio Michel de Lima

Representante do CRAS – Sede
Sabrina do Nascimento fica substituída por Valdir Jose Javorski

Representante do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná (IDR-Paraná)
Titular: Hilário Pedro Milanesi fica substituído por Claiton Alorenus Baggio.
Suplente: Claiton Alorenus Baggio fica substituído por Bruno Luis Krevoruczka.

Art. 2º. Inclui membros no Comitê Local do Programa Nossa Gente do Município de Candói, conforme segue:

Representantes da Proteção Especial:
Titular: Sabrina do Nascimento
Art.3º. Os demais membros permanecem inalterados conforme Decretos 145/2022 de 04 de janeiro de 2022 e 163 de 11 de fevereiro de 2022.
Art. 4º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do município de Candói, em 09 de março de 2023.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:63FFABF0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 287/2023

DECRETO Nº. 287/2023
DATA: 09/03/2023

Nomeia membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 1.414 de 22 de dezembro de 2017 e suas alterações contidas na Lei 1.509 de 22 de março de 2019;

DECRETA

Art. 1°. Nomear os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, considerando ser de dois anos o mandato dos conselheiros.

Representantes governamentais:

Representante da Secretaria de Assistência Social:
Titular: Bruna Alves
Suplente: Rozane Hlusko

Representante da Secretaria de Educação:
Titular: CarinaGoldoni
Suplente: JaquelinePinheiro Zarpelon

Representante da Secretaria de Saúde:
Titular: DanielliSmuekTeixeira da Rosa
Suplente: Melissa de Souza

Representante da Secretaria de Agricultura e Pecuária:
Titular: GilvanFranciscoCzarniéski
Suplente: LuciaraAparecida Barbosa

Representante da Secretaria de Finanças:
Titular: Arnaldo Aguirre
Suplente: GiliardResmini

Representante da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo:
Titular: JonilsonAntônio Araújo
Suplente: MicheleMeneguelda Silva

Representantes da sociedade civil:

Representante da Associação de Pais, Mestres e Funcionários/Ensino Fundamental – APMF/CMEIs
Titular: Michele Gardacho Freitas dos Santos
Suplente: Juliane Confortin

Representante de Entidades Religiosas:
Titular: Roseli Terezinha Ternovski Bayer
Suplente: José Roberto Alves Damasceno

Representante da Associação de Pais, Mestres e Funcionários - APMF/Ensino Fundamental
Titular: Ilton Fagner Fagundes Campos
Suplente: Evandra Sedorko Muzzolon

Representante da Associação Comercial e Industrial de Candói – ACIERCAN
Titular: Guilherme Araújo de Oliveira
Suplente: Jadir Gambetta

Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais
Titular: Josenilda Ferreira da Cruz
Suplente: Juliana Aparecida Moreira Paz

Representante da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE)
Titular: Elizete do Rocio Brustolim Dói
Suplente: Solange de Matos Muller

Art. 2º. Este decreto entra em vigor a partir de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Candói, 09 de março de 2023.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:63B60E0F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 288/2023

DECRETO Nº. 288/2023
DATA: 10/03/2023

Súmula: Nomeia os membros do Conselho Municipal de Educação.

O Prefeito Municipal de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em conformidade com o Art. 6° da Lei Municipal N° 075/95 e alterações por meio da Lei Municipal 733/2007

DECRETA
Art. 1º. Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Educação, que terá a seguinte composição:

I – Representante da Secretaria de Educação

Titular: Carina Goldoni
Suplente: Andreia Correa Santos

II – Representante de Pais de Alunos do Ensino Fundamental e Médio, APMF's das Escolas Municipais e Colégios Estaduais

Titular: Vanderlei Paulo da Silva
Suplente: Larissa Grezzana Echer

III – Representantes dos professores integrantes do quadro do Magistério da Secretaria de Educação

Titular: Andreia Pszedzimirski
Suplente: Jaqueline Pinheiro Zarpelon

IV – Representantes dos Professores da Secretaria Estadual de Educação

Titular: Evandro Ortiz da Silva
Suplente: Adriane Aparecida Roque Malage

V – Representantes de Estudantes do Ensino Médio

Titular: Adriane Pinheiro
Suplente: Lindamir Celestino

VI – Representantes das Associações Comunitárias do Município de Candói

Titular: Rogério Czarnieski
Suplente: Miguel Barbosa

VII – Representantes de Entidades da Agricultura Familiar do Município de Candói

Titular: Clodoaldo Pereira de Lima
Suplente: Solange Aparecida da Luz

Art. 2°. A duração do mandato dos Conselheiros será de 02 (dois) anos, permitida a recondução para o período subsequente de 1/3 dos membros, desde que aprovados pelo próprio Conselho.

Art. 3°. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Candói, 10 de março de 2023.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:FB0A937E

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO 1DOC Nº 648/2023

RATIFICAÇÃO

O Prefeito de Candói - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, **RATIFICA**, nos termos do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/1993 a Inexibilidade de Licitação nº 001/2023, Processo Administrativo nº 648/2023 Objeto: **"Contratação de empresa para realização de um Show Gospel com a cantora "Isadora Pompeo", para as festividades da XVIII Festa Nacional do Charque."**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, inciso III da Lei Federal 8.666/1993.

Nome	Lote	Valor total R$
CEFAS PRODUCOES ARTISTICAS LTDA CNPJ: 34.206.822/0001-45	01	112.000,00
Total		**112.000,00**

Candói, 10 de março de 2023.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:DF3771AF

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
2° TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 916/2023

TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.987/2022
CONTRATO Nº 075/2022

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 075/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CANDÓI E PEDREIRA SANTIAGO LTDA.

O MUNICÍPIO DE CANDÓI, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede na Avenida XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, brasileiro, residente e domiciliado no Município de Candói/PR, inscrito no CPF sob o nº. 533.961.209-06, portador da cédula de identidade civil RG nº 12R149708 SESP/SC, doravante denominado MUNICÍPIO, e, **PEDREIRA SANTIAGO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 77.744.134/0001- 41, com sede social na Rua 13 de Maio, nº s/n, Barracão, Bairro São Miguel, CEP 85.560-000, Chopinzinho-PR, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo seu sócio o Sr. MOISÉS DE GASPERIN, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF sob o nº 518.634.809-00, portador da Cédula de Identidade Civil sob o nº 3.519.935-7 expedida pelo I.I do Paraná, com residência e domicílio na Avenida XV de Novembro, nº 877, Centro, CEP 85.560-000, Chopinzinho-PR, em observância às disposições da Lei Federal nº 8.666/1993, resolvem celebrar o presente termo aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1.1. Prorrogação do prazo de execução e acréscimo de itens à planilha de serviços do contrato nº 075/2022 da Tomada de Preços nº 012/2022, qual tem por objeto a Constitui objeto do presente contrato, a Contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de engenharia para o Recape Asfáltico e Melhorias na Rede de Drenagem Pluvial em Trecho da Estrada da Comunidade do Samambaial.

CLÁUSULA SEGUNDA DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O presente instrumento tem como fundamentação legal as disposições contidas no Art. 57 § 1º, II, Art. 65 § 1º c/c Art. 65, II, "caput" c/c Art. 65, I, "a" da Lei Federal nº 8.666/1993, conforme previsão na cláusula 14 do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA DA MOTIVAÇÃO

3.1. Diante do Ofício encaminhado a SUMA no dia 08 de março de 2023 via e-mail pela empresa acima citada e disponível no Processo Administrativo 908/2023 na Plataforma 1Doc; solicitando aditivo de prazo de execução para o referido contrato, sendo que o prazo de execução da referida obra vence no dia 10 de março de 2023.
Constatou-se ainda, que no período houveram constantes precipitações, altos índices pluviométricos, o que requer a prorrogação de prazo de execução e de vigência do contrato, sendo que tal extensão de prazos não deverá gerar ônus ao município.

CLÁUSULA QUARTA DOS PRAZOS

4.1. Fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias o prazo de execução do contrato, passando encerrar-se em **09 de abril de 2023.**

CLÁUSULA SEXTA DA PUBLICAÇÃO

6.1. O CONTRATANTE providenciará a publicação do presente instrumento no Diário Oficial do Município (http://www.diariomunicipal.com.br/amp), nos termos do disposto no art. 61 § único da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SÉTIMA DO FORO

7.1. Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes do presente instrumento.

E por assim estarem de pleno acordo, assinam o presente termo aditivo, em duas vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo.

Candói, 09 de março de 2023.

Contratantes:

ALDOINO GOLDONI FILHO	***MOISÉS DE GASPERIN***
Prefeito	Pedreira Santiago LTDA

Testemunhas:

MARCOS R. BARBOZA	**LUCIMARA PINHEIRO DA SILVA**
CPF 064.466.009-09	CPF 059.859.129-06

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:D03F5B4C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 24/2023 DATA: 10/03/2023

PORTARIA N.º 24/2023
DATA: 10/03/2023

SÚMULA: Autoriza o vereador Revair Jose Rodrigues a se deslocar até a cidade de Cascavel – PR, no dia 11 de março de 2023, para participar de reunião promovida pela ACAMOP, a respeito das obras de duplicação da BR-163.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar o vereador Revair Jose Rodrigues a se deslocar até a cidade de Cascavel – PR, no dia 11 de março de 2023, para participar de reunião promovida pela ACAMOP, a respeito das obras de duplicação da BR-163.

Art. 2º Fica o Departamento de Contabilidade autorizado a proceder ao pagamento de 01 (uma) diária para o vereador, autorizada pelos art. 1º e *caput* do art. 4 da Lei Municipal n° 2.023/2014.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 10 de março de 2023.

REVAIR JOSÉ RODRIGUES
Presidente

Publicado por:
Eduarda Bianca de Oliveira Prause da Silva
Código Identificador:957F4D7E

CAMARA MUNICIPAL
TERMO ADITIVO Nº. 13 AO CONTRATO N°. 01/2021, CELEBRADO EM 26/04/2021, ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES E A EMPRESA AUTO POSTO FARINA LTDA.

TERMO ADITIVO Nº. 13 AO CONTRATO N°. 01/2021, CELEBRADO EM 26/04/2021, ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES E A EMPRESA AUTO POSTO FARINA LTDA.

Pelo presente TERMO ADITIVO A **CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº. 01.513.101/0001-29, com sede na Av. Iguaçu, 290, Capitão Leônidas Marques – Pr., neste ato representado pelo Sr. Revair José Rodrigues, doravante denominada **CONTRATANTE**, **AUTO POSTO FARINA LTDA**, com sede na Avenida Tancredo Neves, n°138, neste município de Capitão Leônidas Marques Estado Pr., inscrita no CNPJ sob n. º 76.795.046/0001-06, neste ato representada por seu representante legal Sr.(a) ADILSON ANGELO FARINA, portador do CPF sob n. º 925.056.009-53, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem, de comum acordo, aditar o contrato celebrado em 26/04/2021, acima identificado, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Constitui objeto deste Termo Aditivo, a alteração do preço do combustível, GASOLINA COMUM, conforme reajuste de valores ocorrido no período e a Cláusula Décima, item 10.1, objetivando restabelecer o reequilíbrio econômico financeiro inicial do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO
Fica alterado o preço do litro do combustível Gasolina Comum, conforme segue:
De R$ 4,99 (quatro reais e noventa e nove centavos) para R$ 5,39 (cinco reais e trinta e nove centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no Contrato inicial, n° 01/2021, que ora se adita.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 10 de março de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES
Contratante

AUTO POSTO FARINA LTDA
Contratada

Testemunhas:

01._____
RG

02. _____
RG

Publicado por:
Eduarda Bianca de Oliveira Prause da Silva
Código Identificador:DE594015

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
PREGÃO ELETRÔNICO N. º 022 2023

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/22023.
Processo ADM. nº 038/2023
Solicitação n. º 043/2023
Preâmbulo: O MUNICÍPIO de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, com sede Administrativa na Av. Tancredo Neves, 502, por intermédio do ***PREGOEIRO*** designado pelo **Decreto n. º 004/2023 de 06.01.2023,** torna público, que realizará licitação na **MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo **MENOR PREÇO.**
Objeto: A presente licitação tem por objeto a contratação de Empresa, Associação e ou Cooperativa especializada na prestação de serviços de natureza contínua, com dedicação exclusiva de mão de obra, de coleta anual de até 2.520 toneladas/ano de resíduos orgânicos/rejeitos e não recicláveis, na área urbana do município de Capitão Leônidas Marques, incluindo Bom Jesus e Distrito de Alto Alegre do Iguaçu, pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato, conforme especificações presente no termo de referência/Anexo I.
Valor estimado da licitação: R$ 603.111,60 (seiscentos e três mil, cento e onze reais e sessenta centavos).

Recebimento das propostas: até às 08:15 do dia 27.03.2023.
Início da sessão de Disputa de Preços: 08:30 do dia 27.03.2023.
Modo de Disputa: Aberto.
O Edital, com todos seus anexos, estará disponível gratuitamente nos endereços eletrônicos ***www.comprasgovernamentais.gov.br*** - Código **UASG:** 987489 – **Capitão Leônidas Marques – Pr** e ***www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br.(editais),*** ou em horário de expediente, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Av. Tancredo Neves, 502, Centro, também por e-mail licitacaoclm@hotmail.com.
ATENÇÃO
- **PREVALECERÁ a descrição constante no** TERMO DE REFERÊNCIA **do Edital.**
- Dúvida ou ainda para mais informações, estas poderão ser encaminhadas no e-mail acima e/ou telefone na CPL fones: 3286-8424/8407.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 10 de março de 2023.

GEAN CARLOS BAREA SCHNEIDER
Pregoeiro

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:FE6B244B

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E CULTURA
ERRATA TERMO DE POSSE DO CONSELHO TUTELAR

ERRATA

Onde se lê "16 DE ABRIL DE 2023"
Leia-se "13 DE MAIO DE 2023"

Capitão Leônidas Marques, 10 de março de 2023.

HARLEY CHRISTIAN PEREIRA CARVALHO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Roberta Carina Teixeira
Código Identificador:361D0348

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº. 001/2023. PREGÃO PRESENCIAL N. º 002/2023. CONTRATO DE FORNECIMENTO N. º 007/2023.

Que entre si celebram. De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor *MAXWELL SCAPINI,* em pleno exercício de seu mandato e funções e de outro lado a empresa ***AUTO POSTO FARINA LTDA***, com sede na Av. Tancredo Neves, 138, Bairro Centro, CEP: 85.790-000 em Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.795.046/0001-06, neste ato devidamente representada legalmente pelo Senhor *ADILSON ANGELO FARINA,* portador do CPF sob n. º 925.056.009-53. Fundamentando-se no artigo 65, inciso II, alínea d, da Lei 8.666/93 de 21.06.93, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte*:*
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO:
Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a alteração do preço do combustível, **GASOLINA COMUM,** conforme reajuste de valor ocorrido no período, objetivando restabelecer o reequilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO:
Fica alterado o preço por litro conforme segue:
ITEM 01
*** GASOLINA COMUM de R$ 5,25 (cinco reais e vinte e cinco centavos) para R$ 5,61 (cinco reais e sessenta e um centavos).**
CLÁUSULA TERCEIRA– DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário não modificado por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 08 de março de 2023.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

AUTO POSTO FARINA LTDA
Contratada

Publicado por:
Gilmar Larssen
Código Identificador:5B027B57

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N º 073/2023

DATA: 10-03-2023

SÚMULA: Exonera a pedido, a ocupante de emprego público que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Legais,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica exonerada a pedido **Erenita Maria Zaleski**, RG. nº 6.983.111-7/PR., ocupante do emprego público de Professor, desta Municipalidade.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques - PR, 10 de março de 2023.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleuza Maria da Silva
Código Identificador:DFBF0B27

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
TERMO ADITIVO Nº. 001/2023. PREGÃO PRESENCIAL N. º 130/2022. CONTRATO DE FORNECIMENTO N. º 461/2022.

Que entre si celebram. De um lado o ***FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, localizada na Av. Tibagi, 375, Município de Capitão Leônidas Marques Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 09.401.856/0001-43, neste ato devidamente representado pelo Gestor do Fundo Municipal de Saúde, senhor *CARLOS ROBERTO DA SILVA,* e de outro lado a empresa ***OX-AIR GASES LTDA***, sita à Rua Francisco Bartinik, 1021, Bairro Coqueiral, município de Cascavel, Estado do Paraná, CEP 85.807-550, inscrita no CNPJ sob n. º 03.051.739/0001-10, neste ato devidamente representada pelo, Senhor *PAULO SERGIO DOS SANTOS*, portador do CPF sob n. º 681.068.239-20. Fundamentando-se na Lei 8.666/93 de 21.06.93, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte*:*
CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS OBJETIVOS:
Constitui objetivos deste Termo Aditivo, o acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento), na quantidade e valor contratado da referida empresa, conforme Termo firmado em 29 de agosto de 2022, e, a prorrogação da vigência para até mais 04 (quatro) meses do seu vencimento.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR:
Modifica-se somente o valor contratado, conforme o fornecimento de gás oxigênio medicinal, com fornecimento de cilindros em regime de comodato, destinado ao abastecimento das ambulâncias e suprir a demanda nas Unidades Básicas de Saúde, no tratamento e terapia de pacientes crônicos, em atendimento a solicitação da Secretaria

Municipal de Saúde, no limite de até vinte e cinco por cento do total de R$ 40.748,00 (quarenta mil setecentos e quarenta e oito reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA:
Fica prorrogada a vigência para até 28.06.2023.
CLÁUSULA QUARTA — DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário não modificado por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 28 de fevereiro de 2023.

CARLOS ROBERTO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

OX-AIR GASES LTDA
Contratada

Publicado por:
Gilmar Larssen
Código Identificador:4C8C106E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
TERMO ADITIVO Nº. 001/2023. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. º 051/2019.

REF: TERMO DE INEXIGIBILIDADE N. º 007/2019.
PROCEDIMENTO SUBSEQÜENTE AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. º 001/2019.
Que entre si celebram. De um lado o ***FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES***, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, localizada na Av. Tibagi, 375, Município de Capitão Leônidas Marques Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 09.401.856/0001-43, neste ato devidamente representado pelo Secretário Municipal de Saúde, senhor *CARLOS ROBERTO DA SILVA,* e de outro lado a empresa ***CLÍNICA MÉDICA ANTÔNIO FÉLIX LTDA,*** localizada na Rua Otacílio Rodrigues, 771, Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, CEP: 85.685-000, inscrita no CNPJ sob n. º 26.549.531/0001-21, neste ato devidamente representada pela Administradora, Senhora *VANESSA CRISTIANE FÉLIX*, portadora do CPF sob n. º 039.119.649-94. Fundamentando-se no artigo 65, inciso II, alínea d e § 1º, da Lei 8.666/93 de 21.06.93, conforme previsão contratual (cláusulas sétima e décima segunda), assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO
Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a prorrogação da vigência, para até mais 12 (doze) meses e do valor do Termo Contratual original e aditivado, mantidas as demais condições firmadas em 19 de fevereiro de 2019 e aditivos subsequentes.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E VALOR
Fica prorrogada a vigência para até 19 de fevereiro de 2024, e em consequência soma-se ao valor contratual original, R$ 86.644,56 (oitenta e seis mil seiscentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos), referente a 12 (doze) meses de prorrogação.
CLÁUSULA TERCEIRA– DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Ratificam-se as demais disposições do contrato não modificadas por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 17 de fevereiro de 2023.

CARLOS ROBERTO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

CLÍNICA MÉDICA ANTONIO FELIX LTDA
Contratada

Publicado por:
Gilmar Larssen
Código Identificador:7A893354

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS
PORTARIA Nº 07/2023

PORTARIA Nº 07/2023

SÚMULA: DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE VEREADORA PARA COMPOR A PROCURADORIA DA MULHER.

Considerando a Resolução nº 02/2.019 de 06 de março de 2019 que dispõe sobre a criação da Procuradoria da Mulher no âmbito da Câmara Municipal.
NATAL DA CONCEIÇÃO DOMINGUES, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NO ARTIGO 18, INC. II DO R.I. BAIXA A SEGUINTE:
PORTARIA
Artigo 1º - Fica designada Procuradora da Mulher no âmbito a Câmara Municipal de Carlópolis, a Vereadora Selma Pereira de Lima, CPF 708.933.229-20 RG/CI 4.659.221-2. Suplente Vereadora Jusselem Maria Costa, CPF 655.680.879-20 RG/CI 3.256.872-6 SSPPR.
Artigo 2º - Fica estabelecido que o local de funcionamento da Procuradoria da Mulher será na Av. Anésio Fernandes Machado, 345, Bairro Residencial Vista Bela, na Câmara Municipal de Carlópolis, na Sala da Procuradoria Jurídica. Horário de funcionamento será das 08h00min. as 16h30min. de segunda feira a sexta feira. contato: e-mail camarasecretaria@yahoo.com.br cm@camaraclps.pr.gov.br 43 35661278/ 35661740/ 35662785
Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor a partir desta data.

Câmara Municipal de Carlópolis, 08 de março de 2023.

NATAL DA CONCEIÇÃO DOMINGUES
Presidente

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE NA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS.

Publicado por:
Edson Carlos Faiz
Código Identificador:D67D5889

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2023 PROCESSO INTERNO Nº 019/2023

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Industria, Comércio, Turismo e Serviços
OBJETO: Contratação de apresentação artística do cantor Daniel no dia 08 de setembro de 2023, em evento denominado XII FRUTFEST.
VALOR CONTRATADO: R$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 25, Inciso III da Lei de Licitações nº 8.666/93
FORNECEDOR CONTRATADO: OPUS ASSESSORIA E PROMOCOES ARTISTICAS LTDA – CNPJ Nº 88.916.135/0001-42

Fica ratificado o presente processo de **INEXIGIBILIDADE**, conforme dados acima.

Carlópolis, 09 de março de 2023.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:D8B2D843

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 043/2023 INEXIBILIDADE Nº 002/2023 PROCESSO INTERNO Nº 019/2023

Contratante	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado	**OPUS ASSESSORIA E PROMOCOES ARTISTICAS LTDA - CNPJ 88.916.135/0001-42**
Objeto	Contratação de apresentação artística do cantor Daniel no dia 08 de setembro de 2023, em evento denominado XII FRUTFEST
Vigência do Contrato	10/03/2023 à 10/03/2024
Valor Contratual	**R$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais)**

Dotação Orçamentária
30.001.23.691.0402.2.478.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
30.002.11.334.0402.2.406.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
30.003.23.694.0402.2.407.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
30.004.23.122.0356.2.477.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
30.004.23.695.0356.2.404.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
30.004.23.695.0356.2.405.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Data de Assinatura: 10 de março de 2023.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal
Contratante
OPUS ASSESSORIA E PROMOCOES ARTISTICAS LTDA
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:54DD4856

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2023 PROCESSO INTERNO Nº 47/2023

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente
OBJETO: Prestação de serviços de consultoria em gestão e consultorias nas áreas de inovação e tecnologia, pelas empresas credenciadas do CONTRATADO no Programa SEBRAETEC, Projeto Empreendedorismo e Gestão do Norte Pioneiro do Paraná e Ambiente de Negócios do Norte Pioneiro do Paraná.
VALOR CONTRATADO: R$ 330.784,00 (trezentos e trinta mil, setecentos e oitenta e quatro reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, Inciso XIII da Lei de Licitações nº 8.666/93
FORNECEDOR CONTRATADO: SERVIÇO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO PARANÁ - SEBRAE/PR – CNPJ Nº 75.110.585/0001-00

Fica ratificado o presente processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, conforme dados acima.

Carlópolis, 10 de março de 2023.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:FCD35BC8

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
CHAMAMENTO PÚBLICO AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2023 PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 003/2023

OBJETO – Credenciamento de pessoas no âmbito jurídico para prestação de serviços de psicólogo para atender demanda da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Data de Início: 15 de março de 2023 a partir da 08h30min
Data de Encerramento: 15 de dezembro de 2023 até as 17h00min
Horário: Das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min
Local: Departamento de Licitações da Prefeitura do Município de Carlópolis/PR- situado à Rua Benedito Salles, 1060 – Centro - CEP 86.420-000.

A cópia do Edital e demais informações, encontram-se à disposição dos interessados no Departamento Municipal de Licitações, Rua Benedito Salles nº 1.060 – Andar Superior, das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, pelo telefone: (43) 3566-1291 – Ramais 2023 e 218 – E-mail: licitacoes2@carlopolis.pr.gov.br, e pelo site www.carlopolis.pr.gov.br – Link: Processos Licitatórios.

Carlópolis, 10 de março de 2023

Publique-se

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:D2938EFE

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 016/2023 – DP

SÚMULA: "Dispõe sobre a Concessão de Licença Prêmio a servidor efetivo, e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, Sr. Hiroshi Kubo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal da República e pela Lei Orgânica do Município, e considerando o artigo 87 da Lei nº 1284/2016 resolve:
Art.1º. CONCEDER, licença prêmio revogada pela portaria 101/2020, ao servidor municipal efetivo EMILIO DOMINGUES FILHO RG 3.421.918-4, matrícula 11971, no período de 01/03/2023 a 14/04/2022 (45 dias restantes), em conformidade com o artigo 87 da Lei Municipal nº 1.284/2016.
Art. 2º. Que o departamento de pessoal tome as medidas necessárias ao cumprimento do presente ato.
Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se.
Registre-se.

Carlópolis, 06 de fevereiro de 2023.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

JOSÉ ALFREDO DA SILVA
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Jayme Egivaldo Soares
Código Identificador:741682FA

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 017/2023 – DP

SÚMULA: "Dispõe sobre a revogação de função gratificada, e dá outras providências*".*

O Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, Senhor Hiroshi Kubo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal da República e pala Lei Orgânica do Município, **resolve:**
Art. 1º. REVOGAR, a partir de 17/01/2023, o exercício da Função Gratificada de Chefe da Divisão de Crédito Social, concedida a servidora efetiva Flávia Regina dos Santos Senne, matrícula 4081, através da Portaria nº 117/2020-DP.
Art. 2º. Determinar ao Departamento de pessoal da Municipalidade as providências necessárias para o cumprimento da presente portaria.
Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se.
Registre-se.

Carlópolis, 09 de março de 2023.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

JOSÉ ALFREDO DA SILVA
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Jayme Egivaldo Soares
Código Identificador:651B2747

DEPARTAMENTO PESSOAL
DECRETO Nº 017/2023 - DP.

SÚMULA: "Dispõe sobre prorrogação de contrato de trabalho, conforme Teste Seletivo Edital 001/2021, e dá outras providências. "

O Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, senhor Hiroshi Kubo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal da Republica e pela Lei Orgânica do Município de Carlópolis, resolve:
Artigo 1º. PRORROGAR os contratos de trabalhos conforme edital 001/2021 do teste seletivo para o cargo de professor(a) como segue:

BRUNO RAMOS DA SILVA – DE 07/03/2023 A 06/03/2024
ALEXANDRA IKEDA MATTOS – DE 07/03/2023 A 06/03/2024
VILMA APARECIDA SIQUEIRA DUARTE – DE 07/03/2023 A 06/03/2024
LETICIA SETSUMI DO NASCIMENTO MACHADO – DE 08/03/2023 A 07/03/2024
DANIELI S. ESTRAMBEQUE BUENO – DE 10/03/2023 A 09/03/2024
BARBARA JOYCE ROSA DO NASCIMENTO – DE 14/03/2023 A 13/03/2024
ANA HELENA XAVIER PAVARINA – DE 15/03/2023 A 14/03/2024
GEICIANE RODRIGUES TEMISTOCLE – DE 23/03/2023 A 22/03/2024
LUIS FERNANDO TELES RIBEIRO – DE 24/03/2023 A 23/03/2024.
Artigo 2º. Determinar ao Departamento de pessoal da Municipalidade para que tome as medidas necessárias para o cumprimento do presente decreto.
Artigo 3º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Registre-se.

Carlópolis, 06 de março de 2023.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

JOSÉ ALFREDO DA SILVA
Procurador Geral do Município/

Publicado por:
Jayme Egivaldo Soares
Código Identificador:A6835C9D

DEPARTAMENTO PESSOAL
DECRETO Nº 018/2023 - DP.

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE MEMBROS PARA COMPOSIÇÃO DO COMITÊ MUNICIPAL DE TRANSPORTE ESCOLAR ."

HIROSHI KUBO, PREFEITO MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

CONSIDERANDO a necessidade de designação de membros para compor o Comitê Municipal de Transporte Escolar, conforme exigência legal.

RESOLVE:

Art. 1º O Comitê Municipal de Transporte Escolar terá a seguinte composição:

Secretaria Municipal de Educação e Cultura –
Titular: Roberto Fernandes da Silva;
Suplente: Ana Maria de Lima

Diretores Estaduais –
Titular: Mércia Eliete Soares;
Suplente: Silvelem Maria Costa Teles

Diretores Municipais –
Titular: Shirlei Aparecida Ribeiro França;
Suplente: Sidineia das Dores do Nascimento Soares.

Pais de Alunos –
Titular: Luciane de Fátima Pereira Souza
Suplente: Luciane de Oliveira Domingues.

Art. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Carlópolis, 03 de março de 2.023.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

JOSÉ ALFREDO DA SILVA
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Jayme Egivaldo Soares
Código Identificador:78982182

DEPARTAMENTO PESSOAL
NOTA OFICIAL DE ESCLARECIMENTO Nº 01/2023

No dia 28/02/2023 foi realizado o repasse dos valores de rateio do FUNDEB aos Profissionais da Educação Básica da rede pública municipal, conforme determina a Lei nº. 1.583/2022.

Todavia, após nova conferência foi constatado que houve repasse de valores equivocados e indevidos nas matrículas citadas abaixo:
7571
12231
12251
12351
13411
13531
14571
14581
14591
14611
14621

14641
14651
14661
14671
14681
14691
14711
14721
14731
14741
14761
14771
14781
14791
14801
14941
14951
951
9541
13561
14231
14261
14631

Solicito que os profissionais titulares das matrículas citadas acima, compareçam ao Departamento de Recursos Humanos, para que seja informado o valor que deve ser devolvido em decorrência do repasse indevido e para eventuais dúvidas e esclarecimentos.

Após ciência do valor, fica estabelecido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, para devolução dos valores recebidos a mais, caso não tenham sido utilizados.

Os valores que não forem devolvidos no prazo estabelecido acima, serão descontados na próxima folha de pagamento de acordo com o art. 49, da Lei nº 1.284/2016:

Art. 49. As reposições e indenizações ao erário serão descontadas em parcelas mensais não excedentes à quinta parte da remuneração ou provento.

Além disso, esclareço que, a partir do dia 13/03/2023, será creditado nas demais matrículas a diferença dos valores que faltaram devido ao repasse equivocado e indevido.

Ficam à disposição dos interessados as informações, esclarecimentos, bem como as provas permitidas por lei.

Carlópolis, 09 de março de 2023.

TÂNI DE ALMEIDA VARRASCHIM
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Tâni de Almeida Varraschim
Código Identificador:8CDB0B22

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECISÃO - PROC. ADM. 002/2022 DEC. MUN. 3917/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 02/2022

DECRETO MUNICIPAL Nº: 3.917 DE 29 DE JULHO DE 2022.

DO RELATÓRIO.

Trata-se do processo administrativo nº 02/2022 instaurado por meio do Decreto nº 3.917 de 29 de julho de 2022, para apuração de venda irregular de lotes que foram caucionados para garantia de conclusão das obras de infraestrutura obrigatórias na área de utilidade pública do residencial Vila Ray da empresa FS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS EIRELI, de propriedade do Sr. Arildo Panichi.

Em reunião ocorrida no gabinete do chefe do executivo, datada de 01 de junho de 2022, para tratar de assunto referente ao Processo Administrativo 001/2022. O Sr. Arildo Panichi, indagou os representantes do município acerca de cobrança de IPTU referente aos lotes caucionados para garantia da conclusão de obras de infraestrutura da área de utilidade pública do residencial Vila Ray.

Tendo em vista, estar presente na referida reunião, servidores ligados ao Departamento de Engenharia do Município, mais especificamente o Senhor Anderson Robles Gama e a Senhora Tais Depizzol, estes levaram a informação de cobrança de IPTU em lotes caucionados para o Departamento de Tributação Municipal verificar a denúncia do Sr. Arildo Panichi.

Assim, o Departamento de Tributação do Município, procedeu o levantamento das informações e constatou que 27 lotes caucionados do Residencial Vila Ray estavam cadastrados junto ao município e sendo cobrado IPTU, ou seja, presumindo que estes lotes foram vendidos de forma ilegal, tendo em vista que o tributo somente passa ser cobrado a partir da primeira venda do imóvel que é informada pelo loteador ao Departamento de Tributação.

Diante da averiguação de venda ilegal de imóveis caucionados, o responsável pelo Departamento de Tributação encaminhou a informação por intermédio do ofício nº 34/2022, fls. 215/217, ocasião em o Prefeito Municipal determinou a abertura do presente Processo Administrativo, instaurado por meio do Decreto nº 3.917 de 29 de julho de 2022, para apuração da venda irregular de lotes caucionados do loteamento residência Vila Ray.

Deste modo após abertura do presente procedimento administrativo por essa assessoria conforme deflui do artigo 1º do Decreto nº 3.917/2022 e em cumprimento das alíneas “a” e “b”, bem como o Departamento de Engenharia, os interessados foram intimados para manifestação sobre os fatos que levaram a abertura do presente processo.

A loteadora foi intimada a fl. 288 para apresentar suas manifestações acerca da venda irregular de lotes caucionados, bem como sobre a conclusão das obras obrigatórias na área de utilidade pública localizada no loteamento residencial Vila Ray.

Diante disso, tempestivamente a loteadora apresentou suas manifestações em fls. 290/299, porém em suas argumentações a loteadora deixou de apresentar sua versão acerca da venda irregular de lotes caucionados em seu empreendimento, afirmando apenas que já havia concluído integralmente as obras de infraestrutura obrigatórias da área de utilidade pública localizada no loteamento residencial Vila Ray.

Em que pese a loteadora afirmar já ter concluído integralmente as obras de infraestrutura obrigatórias da área de utilidade pública localizada no loteamento residência Vila Ray, no Item 16 em fl.297 apresentou proposta ao Município para resolução definitiva do problema, qual seja:

Devido ao fato da necessidade de aportar em torno de R$ 160.500,00, para conclusão das obras da área de utilidade pública, o loteador se propôs em doar sem qualquer tipo de ônus a municipalidade 02 (dois) lotes com metragem total de 834,51m², com valor venal de R$ 162.262,12, para que o município alienasse mediante procedimento licitatório e com o valor arrecadado, o ente público executasse as obras de obrigação da loteadora.

Adiante, em resposta a intimação dessa assessoria do chefe do executivo, o Departamento de Tributação retificou em fls.308/309 as informações prestadas ao chefe do executivo através do Ofício nº 34/2022, que mediante informações prestadas pela loteadora no ano de 2021 foram vendidos 27 (vinte e sete) lotes localizados no loteamento residencial Vila Ray e que por equivoco o referido departamento deixou de observar que os imóveis alienados estariam caucionados para garantia da conclusão das obras de infraestrutura.

Comprovando as alegações do Departamento de Tributação, foi juntado documentos fls.310/378 referente à informação de venda dos

lotes do empreendimento, estando compreendidos os 27 lotes caucionados.

Já em fls. 379/380 o Departamento de Engenharia, em resposta a intimação apresentou tempestivamente suas manifestações respondendo acerca do funcionamento de aprovação de loteamentos junto ao Município de Carlópolis.

Diante das manifestações dos interessados, esta assessoria intimou em fls. 381/382 na pessoa de seu presidente a Comissão de Urbanismo, para que o mesmo reúna a Comissão, elaborando ATA sobre análise referente a conclusão das obras de infraestrutura na área de utilidade pública do Residencial Vila Ray.

Ocorre que conforme fls. 383 e 406, devido à falta de quórum mínimo para apreciação, o presidente da Comissão de Urbanismo requereu dilação de prazo, requerimento este que foi concedido em fls. 384 e 411.

Em 01/11/2022 às 15 horas em reunião que ocorreu na sala de Engenharia da Prefeitura Municipal de Carlópolis, não se opuseram ao determinado pelo Ofício 007/2022 de 25/04/2022 cabendo a empresa loteadora a execução das obras contidas no referido ofício, conforme Memorando 03 e ATA DE REUNIÃO de fls. 412/414.

Diante das deliberações da Comissão de Urbanismo, o empreendedor foi intimado à fl.416 para manifestar acerca da referida decisão bem como do memorando 03 de 11/11/22 fl.412.

Em resposta as deliberações da Comissão de Urbanismo, a loteadora apresentou sua manifestação em fls.417/422, sendo que nos Itens 10, 11, 13 e 16 (fls.420/421) se comprometeu a concluir as obras de infraestrutura na área de utilidade pública no prazo de 06 (seis) meses, requerendo ainda a liberação dos lotes caucionados.

Diante da proposta do loteador em fls.417/422, está assessoria decidiu em fls.423/424 e 426/429da seguinte forma:

No Item I foi indeferido o pedido de liberação imediata dos lotes caucionados e foi concedido prazo de 15 (quinze) dias úteis para que a empresa apresentasse junto ao Departamento de Engenharia projeto com cronograma das obras de conclusão na área de utilidade pública, projeto que deveria ser aprovado pelo departamento e após aprovação a empresa teria prazo de seis meses para conclusão das obras, período que o presente Processo Administrativo ficaria suspenso.

Ocorre que conforme Parecer Técnico do Departamento de Engenharia às fls. 413/435, em 13/02/2023 foi realizada vistoria na área de utilidade pública do Residencial Vila Ray, atestando que a loteadora concluiu as obras conforme determinado pelo Ofício 007/2022 de 25/04/2022 e do Memorando 03 e das
Deliberações do Conselho de Urbanismo fls.412/414, bem como da decisão de fls.428/429.
É O RELATÓRIO. DECIDO.

DO MÉRITO

Inicialmente, quanto a conclusão ou não das obras obrigatórias de infra estrutura, tanto o Departamento de Engenharia, quanto a Comissão de Urbanismo deliberou no sentido da falta de diversos itens obrigatórios, de obrigação da loteadora executar, conforme Memorando 03 e ATA DE REUNIÃO de fls. 412/414.

Diante disto, ficou comprovado que até a deliberação do Conselho de Urbanismo, a execução das obras de infraestrutura da área de utilidade pública não havia sido executada, porém, após a abertura do presente processo administrativo, antes da decisão o a loteadora efetuou a execução e concluiu as obras de infraestrutura, conforme Parecer Técnico do Departamento Municipal de Engenharia atestando à conclusão das obras datado de 13/12/2023.

Já em relação a apuração de venda irregular de lotes caucionados quais servem para garantir a conclusão obrigatória das obras de infraestrutura referente a área de utilidade pública, conforme informações trazidas pelo Departamento de Tributação pelo Ofício 34/2022 fls. 215/217, sendo estas informações retificadas pelas manifestações e documentações apresentadas em fls.308/309, documentação está entregues junto ao Departamento de Engenharia pela própria loteadora.

Levando em consideração que a loteadora foi intimada quanto a venda ilegal de imóveis caucionados e o fato que a mesma preferiu silenciar e deixou de apresentar contestação sobre a venda ilegal de lotes caucionados, ficou comprovado pelos fatos e farta documentação carreada aos autos que a empresa loteadora alienou irregularmente 27 (vinte e sete) lotes localizados no loteamento residencial Vila Ray.

Quanto o requerimento formulado pela loteadora em fls. 440/441, referente ao pedido de liberação dos lotes caucionados pelo Decreto Municipal nº 3.704/2019, Rerratificado pelo Decreto Municipal nº 3.705/2019, visto que o fato de não ser da competência do Assessor do Chefe do Executivo a prerrogativa de liberação de lotes caucionado, sendo que o requerimento deve ser feito junto ao Departamento de Engenharia que atestando a integral execução das obras de infraestrutura, formula parecer técnico concordando com a liberação dos lotes caucionados e encaminha ao Procurador Geral do Município para verificação do cumprimento dos requisitos legais, formula seu parecer favorável encaminhado para o chefe do poder executivo que determina via decreto a liberação dos lotes caucionados.

Porém, devido ao fato que o Departamento de Engenharia já ter atestado a conclusão da execução fls. 431/435 das obras de infraestrutura do Residencial Vila Ray, está assessoria opina pela liberação dos lotes caucionados e encaminha cópias do requerimento e do Parecer Técnico do Departamento de Engenharia para que o Procurador Geral do Município avalie o pedido.

DA CONCLUSÃO

Ante todo exposto, em que pese restar comprovado que o loteador efetuou a venda ilegal de lotes caucionados, bem como ter sido intimado das deliberações da reunião do Conselho de Urbanismo que entendeu que a empresa deveria executar as obras conforme determinado pelo Ofício nº 007/2022 de 25/04/2022, o qual atestou a inexecução das obras de infraestrutura na área de utilidade pública, com a conclusão das obras mesmo que tardiamente não ficou caracterizado qualquer prejuízo ao ente público, motivo pelo qual deixa de aplicar qualquer punição na esfera administrativa no âmbito do Processo Administrativo 002/2022, vez da perda do objeto com a conclusão das obras obrigatórias não executadas anteriormente por vontade deliberada da loteadora.

Portanto, não havendo nenhuma sanção administrativa determino a extinção do presente feito, dando ciência ao interessado para manifestação se achar necessário dentro do prazo de 15 (quinze) dias corridos, transcorrido o prazo recursal sem manifestação do interessado ou ocorrendo a renúncia do prazo recursal, seja certificado o trânsito em julgado do processo com o consequente arquivamento.

Publique-se e encaminhe via e-mail ao interessado.

Carlópolis, 10 de março de 2023.

OTAVIO SANSEVERINO DE PAULA E SILVA
Assessor do Chefe do Executivo

Publicado por:
Otavio Sanseverino de Paula e Silva
Código Identificador:A2982682

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 30/2023 - REPUBLICADO

Fazem entre si, MUNICIPIO DE CATANDUVAS, CNPJ 76.208.842/0001-03, COM PREFEITURA MUNICIPAL SITO À AVENIDA DOS PIONEIROS, 663, CENTRO, CATANDUVAS/PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. MOISES APARECIDO DE SOUZA, CPF 842.080.829-68, doravante denominado LOCATÁRIO e GUIOMARA ELI FORTUNATO GAWLIK, brasileira, portadora do CPF sob o nº 488.535.699-72, doravante denominada LOCADORA, o presente CONTRATO DE LOCAÇÃO pelas cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A LOCADORA dá em locação o Imóvel Urbano, Lote nº 03, Quadra nº 32, inscrito no registro de imóveis na matricula nº 7.287, de sua propriedade, situado na Rua Dom Pedro II, Bairro Menino Deus, sendo especificamente um lote de 680,00 m² com uma casa de 129,00 m², cuja destinação será para fins de alocação da CASA DE PASSAGEM do Municipio, conforme programa instituído.

CLÁUSULA SEGUNDA: O prazo da locação é de 12 meses, iniciando no dia 01 de março de 2023 e terminando no dia 29 de fevereiro de 2024;

§ 1º. Terminado o prazo inicialmente convencionado e não havendo qualquer manifestação das partes a locação será prorrogada por tempo indeterminado, podendo ser denunciada por qualquer das duas partes a qualquer tempo, com aviso prévio de 30 (trinta) dias a serem utilizados para a desocupação do imóvel;

CLÁUSULA TERCEIRA: O aluguel mensal convencionado é de R$ 1.100,00 (Um mil e cem reais), a serem pagos pelo LOCATÁRIO até o dia 10 de cada mês, mediante recibo. O depósito será efetuado na conta corrente do Banco do Brasil, Agência 1759-0, Conta: 75661-X;

§ 1º Será de responsabilidade do LOCATÁRIO os pagamentos de água, luz, e todas as demais despesas ordinárias referentes à conservação do imóvel legalmente permitidas por lei e eventuais taxas futuras que vierem a ser criadas pelo Poder Público futuramente;

§ 2º Junto com o pagamento deverão ser entregues a proprietária cópia, ou original, das contas de água e luz pagos no mês.

§ 3º O pagamento de água e luz deverá ser feito em dia, ficando a cargo do LOCATÁRIO a transferência para seu nome, caso julgue necessário.

CLÁUSULA QUARTA: O aluguel será reajustado automaticamente na periodicidade mínima determinada pela legislação (12 meses) vigente pelo Índice Geral de Preços de Mercado fornecido pela Fundação Getúlio Vargas (IGP-M) ou na falta deste pelo Índice de Preços do Consumidor calculado pela Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas (IPC-FIPE).

CLÁUSULA QUINTA: Caso não haja o pagamento até o prazo convencionado no contrato (cláusula 3a) incidirá multa de 10% sobre o valor do aluguel mais juros de mora de 1% e correção monetária apurados no período;

Parágrafo único: caberá a LOCATÁRIA as penalidades decorrentes dos atrasos nos pagamentos de luz, água, taxas, etc.;

CLÁUSULA SEXTA: O imóvel locado destina-se, exclusivamente para fins residenciais, sendo-lhe vedada outra destinação, transferência ou sub locação, total ou parcial sem o consentimento expresso da LOCADORA;

CLÁUSULA SÉTIMA: O LOCATÁRIO declara ter recebido o imóvel em perfeitas condições de uso;

CLÁUSULA OITAVA: O LOCATÁRIO obriga-se a manter o imóvel locado sempre limpo e restituí-lo, finda a locação, nas mesmas e perfeitas condições recebidas, de acordo com o termo de vistoria, correndo exclusivamente por sua conta, todos os reparos tendentes à conservação do imóvel, das suas dependências, instalações e utensílios nele existentes, inclusive os consertos e reparos que se fizerem necessários na rede de água e esgoto, bem como as multas que der causa, por inobservância de quaisquer leis, decretos e regulamentos;

§ 1º Caso o imóvel, suas dependências e utensílios nele existentes, não forem restituídos nas mesmas condições estipuladas nesta cláusula e na cláusula sétima, o aluguel e seus acessórios continuarão a correr, até que o LOCATÁRIO cumpra todas as exigências da LOCADORA, com base na vistoria referida;

§ 2º O LOCATÁRIO ou o fiador que receber as chaves do imóvel para mandar proceder aos reparos que forem exigidos, terá o prazo de 15 (quinze) dias para executá-los. O não cumprimento das obrigações no prazo fixado, dará a LOCADORA o direito de entrar na posse do imóvel, procedendo-se, então, na forma determinada do § 3º infra;

§ 3º Caso os reparos exigidos pela LOCADORA não sejam executados dentro de 15 (quinze) dias contados da entrega das chaves, o LOCATÁRIO ou seu fiador (se houver) principal pagador obriga-se a depositar em mãos da LOCADORA ou onde este indicar, o valor correspondente ao orçamento apresentado pelo vistoriador. Não sendo executados os reparos, nem sendo depositado o valor do orçamento apresentado, na forma e no prazo acima fixado, poderá A LOCADORA, se assim desejar, mandar executar os reparos para o que fica, desde já, autorizado pelo LOCATÁRIO e pelo fiador e principal pagador, os quais reconhecem como idôneo o orçamento apresentado e de cujo valor total se consideram devedores, autorizando, por conseguinte, a sua cobrança mediante ação de execução, na forma do inciso IV do artigo 585 do Código de Processo Civil;
§ 4º O disposto no parágrafo 3º supra aplicar-se-á, também, no que diz respeito aos reparos ou consertos que tiverem que ser executados no curso da locação;

§ 5º Quando da desocupação e entrega do imóvel, o LOCATÁRIO deverá apresentar os comprovantes de que estão completamente quitadas todas as contas de energia elétrica, água, imposto predial, condomínio e taxas que vierem a ser criadas pela prefeitura que sejam de responsabilidade legal ou contratual do LOCATÁRIO, correndo a locação até o momento em que forem apresentados os comprovantes mencionados;

CLÁUSULA NONA: Quaisquer obras ou benfeitorias dependem do consentimento expresso e escrito da LOCADORA e não darão direito a indenização ou retenção e, finda a locação, poderá a LOCADORA exigir-lhe retirada.

CLÁUSULA DÉCIMA: É vedado ao LOCATÁRIO a colocação de placas, bandeiras, cartazes, painéis, luminosos, antenas, etc., nas paredes externas do imóvel locado;

Parágrafo único: embora autorizado, o LOCATÁRIO responde pelos danos que, nessa hipótese, foram causados ao imóvel;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O LOCATÁRIO obriga-se a respeitar, além das posturas municipais, e das de saúde, os regulamentos e convenções do edifício, ficando responsável pelas multas a que der causa;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A LOCADORA poderá dar como rescindido o presente contrato de locação de pleno direito, independentemente de qualquer interpelação judicial, sem que assista ao LOCATÁRIO direito a qualquer indenização ou reclamação, a exemplo: a) Em caso do não pagamento pontual do aluguel e encargos ou a falta do exato cumprimento de qualquer das obrigações; b) Em caso de sinistro ou desapropriação; c) A não substituição do fiador quando o aceito falecer, tornar-se insolvente civilmente ou vender o imóvel oferecido como garantia; d) Dar destinação diversa do que consta no contrato; e) Sub locar o imóvel sem autorização expressa da LOCADORA; f) Infringir qualquer das cláusulas do presente contrato;

§1º Uma vez tendo o LOCATÁRIO dado motivo à rescisão do contrato de locação, inclusive com desocupação antes do prazo pactuado, pagará este uma multa de 3 vezes o valor do locatício

ajustado atualizado, independentemente das sanções anteriormente previstas;

§ 2º Incorrerá na mesma multa do parágrafo acima se o LOCATÁRIO decidir rescindir o contrato dentro do prazo mínimo convencionado no contrato de locação;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: A LOCADORA não se responsabilizam por eventuais danos sofridos pelo LOCATÁRIO em caso de acidentes ocasionados por caso fortuito ou de força maior;

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Não poderá o LOCATÁRIO escusar-se ao pagamento de quaisquer diferenças de aluguel, impostos, taxas, despesas ou outro ônus a que estiver obrigado nos termos da lei e do presente instrumento, sob a alegação de que o pagamento não lhe foi exigido na época fixada neste contrato de locação;

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Quaisquer tolerâncias ou concessões do LOCADORES não constituirão precedente invocável e não terão a virtude de alterar as obrigações que lhe são impostas neste instrumento;

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Caso ocorra o atraso no pagamento do aluguel e o mesmo seja enviado para cobrança em escritório de advocacia o LOCATÁRIO ficará sujeita ao pagamento dos honorários do profissional na base de 20% do valor do débito atualizado, independentemente das multas e cominações legais;

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Os prazos e as obrigações do LOCATÁRIO se vencerão independentemente de interpelação, notificação ou aviso, judicial ou extrajudicial;

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: O vencimento do aluguel impago conferirá o direito da LOCADORA em ingressar com ação de despejo para desocupação do imóvel, sendo que a não propositura desta ação logo após o vencimento não caracterizará a moratória prevista no inciso I do artigo 838 do Código Civil Brasileiro;

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Caso a LOCADORA necessite que o imóvel seja desocupado, em caso de os mesmos usarem, ou de venda, o mesmo deverá ser desocupado, impreterivelmente, no prazo Maximo de 60 (sessenta) dias a partir do comunicado de desocupação.
§1º Desde já fica a locatária ciente de que há intenção de venda do imóvel;
§2º Fica, mediante assinatura do presente, expressa a não intenção da locatária em adquirir o imóvel.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: O contrato é regido pela lei nº 8.245/91 e Código Civil Brasileiro, no que couber, devendo os problemas que surgirem serem resolvidos baseados nos dois diplomas legais;

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: Os contratantes elegem o Foro da Comarca de Catanduvas, por mais privilegiado que possa ser qualquer outro, para dirimir quaisquer dúvidas surgidas do presente contrato;

E por estarem justos e contratados as partes firmam o presente contrato em duas vias de igual conteúdo e teor para que surjam seus efeitos legais e jurídicos.

Catanduvas, 10 de fevereiro de 2023.

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
Locatário

GUIOMARA ELI FORTUNATO GAWLIK
Locadora

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:ADCE5F3D

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
TERMO DE RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 350/2022

O **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço na Avenida dos Pioneiros nº 500, Catanduvas, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.208.842/0001-03, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, RESOLVE **RESCINDIR A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 350/2022, pREGÃO ELETRÔNICO Nº 68/2022** com a empresa **VICENZO PNEUS E-COMMERCE LTDA**, da maneira a seguir convencionada.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica rescindido a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS em epígrafe, de comum acordo entre as partes a partir da presente data.

CLÁUSULA SEGUNDA: A RESCISÃO é motivada pelas razões expostas pela empresa detentora do direito de fornecimento, sendo que a mesma não mais efetuará o fornecimento a partir da presente data, bem como não pairar pendencia alguma com os pedidos até o momento encaminhados.

CLÁUSULA TERCEIRA: As partes acordam que em virtude da rescisão, não serão aplicados quaisquer tipos de multas ou penalidades a nenhuma das partes, dando por encerradas todas as obrigações contratadas.

Catanduvas, 10 de março de 2023.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:C8B5245F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 35/2023 - ID Nº 3523

EXTRATO DO CONTRATO Nº 35/2023 - ID Nº 3523
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 56/2022
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº5/2022
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CENTENÁRIO DO SUL
CONTRATADA: MILENA FRANCISCO RAMOS SILVA
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICA PARA SE HABILITAREM JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, PARA A CELEBRAÇÃO DE CONTRATO, DESTINADO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TÉCNICO(A) DE ENFERMAGEM, PARA ATUAR NO HOSPITAL MUNICIPAL E UAPSF.
VALOR GLOBAL: R$ 21.883,20 (Vinte e Um Mil, Oitocentos e Oitenta e Três Reais e Vinte Centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de **12 (doze) meses**, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 10/03/2023

Publicado por:
Danilo Kaina Garcia da Silveira
Código Identificador:CD9DB979

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 03/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 21/2023
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 03/2023

Autorizo e ratifico a despesa, emissão de empenho e a inexigibilidade de licitação para a CONTRATAÇÃO DA EMPRESA UNYFLEX

CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO LTDA., OBJETIVANDO CURSO DE CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS QUE ATUAM DIRETAMENTE NA ELABORAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS, com valor global de R$ 7.600,00 (Sete Mil e Seiscentos Reais), em favor de UNYFLEX CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO LTDA, inscrito no CNPJ nº 36.731.728/0001-30. Em conformidade com o Art. 13 inciso VI e Art. 26 da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e Art. 23 da Lei 14.230 de 2021.

Centenário do Sul, 10 de março de 2023.

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danilo Kaina Garcia da Silveira
Código Identificador:3EDB92BF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

SECRETARIA GOVERNO
DECRETO Nº 53 /2023 – REDE DE PROTEÇÃO

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei orgânica do Município,

DECRETA:
ART. 1º ATUALIZAR o Decreto 048/2022 das representações na composição da Rede de Proteção à Criança e ao Adolescente, conforme relação abaixo:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Titular – Luana Eduarda de Moura Machado
Suplente – Simone Oliveira

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA ESPORTE E LAZER
Titular – Adriana Chaves da Silva
Suplente – Vanessa da Guia Scheleider

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Titular – Beatriz Cavalheiro de Meira Coutinho
Suplente – Marilei Jaquetti Andolfato

CASA DE SAÚDE DR. ÊNIO COSTA
Titular – Aline Pezzi Albert
Suplente – Patrícia Platner

COLEGIO ESTADUAL PRINCESA ISABEL
Titular – Eliane Lagrange
Suplente – Nilceli Cristina de Paula Fernandes

COLÉGIO ESTADUAL AUGUSTO ANTONIO DA PAIXÃO
Titular – Amauri dos Santos
Suplentes – Marcos da Costa Rosa

DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL
Titular – Halley Pimentel Marcello
Suplente – Juliana Caroline Navarete Marche

CONSELHO TUTELAR
Titular – Maria Izabel Rodrigues
Suplente –

DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO ESPECIAL
Titular – Magaly Bruna Ramos
Suplente – João Paulo Moreira Fernandes

ART. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação, certifique-se, registre-se e publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 08 de março de 2023.

PATRIK MAGARI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:21CEDD67

SECRETARIA GOVERNO
DECRETO Nº 51/2023. DESIGNA A COMPOSIÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO DE DEFESA CIVIL – COMDEC.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, usando de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 70, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, e na Lei Municipal nº 005, de 01 de junho de 1998;

D E C R E T A

ARTIGO 1° – Fica Constituída a nova Comissão de Defesa Civil - COMDEC do Município de Cerro Azul com os seguintes membros:

Presidente – PATRIK MAGARI

Adjunto – Edson Cordeiro do Nascimento

Diretor de Operações – Anderson Board

Secretário – Bruno Henrique Lovato

Subcomissão de Relações Públicas – Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Governo, Diretores de Colégios e Associações de Moradores e Rádio Comunitária Novo Cerro Azul, Policia Militar.

Subcomissão de Segurança – Policia Militar de Cerro Azul, Conselho Municipal de Segurança.

Subcomissão de Depósito – Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Finanças, Secretaria Municipal de Educação e Igrejas.
Subcomissão de Abrigos – Escolas Municipais e Estaduais, Secretaria Municipal de Agricultura, Mineração Volta Grande, Centro Social Nossa Senhora da Guia, Secretaria Municipal de Ação Social, Secretaria Municipal de Educação.
Subcomissão de Saúde – Secretaria Municipal de Saúde e Fundação Estatal Dr. Ênio Costa, Unidade Básica de saúde (UBS).
Subcomissão de Vistorias – Secretaria Municipal de Obras e Viação, Secretaria Municipal de Urbanismo e paisagismo, Secretaria Municipal de Agricultura Abastecimento e Meio Ambiente, Secretaria Municipal Projetos Desenvolvimento Econômico e Turismo .
Subcomissão de Transportes – Diretor Terminal Rodoviário, Secretaria Municipal de Obras e Viação, Secretaria Municipal de Educação Esportes Cultura e Lazer, Emater, Iapar.
Subcomissão de Donativos – Voluntários – Secretaria Municipal de Ação Social, Secretaria Municipal de Educação, Conselhos Municipais, Igrejas e Associações de Bairro.

Artigo 2° – Este decreto entrará em vigor na presente data, independentemente de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 08 de Fevereiro de 2023.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:890E8245

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE FÉRIAS Nº228/2023.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, da Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, e Lei 001/2020 que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

Considerando que as férias podem ser divididas em três etapas, (**Redação acrescida pela Lei Complementar nº1/2020)**

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder** 15 dias de Férias regulamentares, ao servidor Público Municipal Senhora JAELICA NAIS LAMBERT, ocupante do cargo de CC03 lotado na Secretaria Municipal de ASSISTENCIA SOCIAL referente ao período aquisitivo de férias de 08/03/2022 a 07/03/2023. Para usufruir a partir de 20 de março do ano de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 09 de março de 2023.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:9B54458F

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE FÉRIAS Nº229/2023.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, da Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, e Lei 001/2020 que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder** 30 dias de Férias regulamentares, ao servidor Público Municipal Senhora ROSEMERI VON DER OSTEN, ocupante do cargo de efetivo de PROFESSORA lotado na Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO, ESPORTE, LAZER E CULTURA referente ao período aquisitivo de férias de 11/03/2022 a 10/03/2023. Para usufruir a partir de 13 de março do ano de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 09 de março de 2023.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:9C2C4409

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE FÉRIAS Nº233/2023.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, da Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, e Lei 001/2020 que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder** 16 dias de Férias regulamentares, ao servidor Público Municipal Senhora MAGALY BRUNA RAMOS, ocupante do cargo de efetivo de PSICOLOGA lotado na Secretaria Municipal de ASSISTENCIA SOCIAL referente ao período aquisitivo de férias de 29/05/2021 a 28/05/2022. Para usufruir a partir de 13 de março do ano de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 10 de março de 2023.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:2E90E63C

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 230/2023 DIARIAS AUTORIZAÇÃO DE DIARIAS

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Servidor Público Municipal senhor LUIZ ANTONIO PAULUS, ocupante do cargo de Secretário Municipal, vinculada à Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente conforme memorando n º 017/2023- GS, o pagamento de 01 (uma) diária totalizando o valor de R$ 90,00 (noventa reais) , com base no Art.7° da Lei Complementar 001/2022., para custear despesas com viagens, para Curitiba PR no dia 10 de março, para cumprir agenda de trabalho na Secretaria Segurança Alimentar Nutricional de Curitiba e tratar da abertura da safra da Ponkan, horário de saída:07hmin horas da manhã com retorno as 17hmin.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 10 de março do ano de 2023.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:95A3AC27

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 231/2023 DIARIAS AUTORIZAÇÃO DE DIARIAS

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Servidor Público Municipal senhor MARCIO DOS SANTOS, ocupante do cargo de Chefe de Divisão, vinculada à Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente

conforme memorando n º 018/2023- GS, o pagamento de 01 (uma) diária totalizando o valor de R$ 60,00 (sessenta) reais, com base no Art.7° da Lei Complementar 001/2022., para custear despesas com viagens, para Curitiba PR no dia 10 de março, para cumprir agenda de trabalho na Secretaria Segurança Alimentar Nutricional de Curitiba e tratar da abertura da safra da Ponkan, horário de saída:07hmin horas da manhã com retorno as 17hmin.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 10 de março do ano de 2023.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:A3C9E51D

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 232/2023 DIARIAS AUTORIZAÇÃO DE DIARIAS

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Servidor Público Municipal senhor GUSTAVO WALDIR HARTMANN NETO, ocupante do cargo efetivo de ENGENHEIRO AGRONOMO, vinculada à Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente conforme memorando n º 016/2023- GS, o pagamento de 01 (uma) diária totalizando o valor de R$ 60,00 (sessenta) reais, com base no Art.7° da Lei Complementar 001/2022., para custear despesas com viagens, para Curitiba PR no dia 10 de março, para cumprir agenda de trabalho na Secretaria Segurança Alimentar Nutricional de Curitiba e tratar da abertura da safra da Ponkan, horário de saída:07hmin horas da manhã com retorno as 17hmin.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 10 de março do ano de 2023.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:13A78953

SECRETARIA GOVERNO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE SINDICÂNCIA

COMISSÃO DE SINDICÂNCIA
Rua Barão do Cerro Azul, 65 –
Fone 3662-1273 Cerro Azul – PR.

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE SINDICÂNCIA
Servidor processado: Cleonice de Fátima Jaquetti
João Paulo Moreira Fernandes
Comissão Processante Sindicante: Ângela Maria Hilman, Carlos Evandro Bruno e Admilson Mangger

Relatório
"Trata-se de Processo Administrativo Disciplinar de Sindicância – através da portaria nº 003/2022 de 02 de setembro de 2022, com base no Ofício nº 038/2021 - PGM, o qual solicitou a imediata instauração de Sindicância para apurar fatos referentes a possíveis irregularidades praticadas pelos servidores públicos municipais, Cleonice de Fátima Jaquetti e João Paulo Moreira Fernandes.

Fundamentação
Inicialmente, foi apresentado através do Ofício nº 038/2021 solicitação de instauração de sindicância pela PGM – Procuradoria Geral do Município, para apuração dos fatos narrados pelo Sr. Marcos Vinicius Ongaro, quanto ao suposto vazamento de informações confidenciais por servidor lotado na proteção especial, Sr. João Paulo Moreira Fernandes e a Sra. Cleonice de Fátima Jaquetti por utilização de seu cargo para lograr proveito pessoal, baseando-se no art. 196, XII e XIII da Lei Municipal nº 03/2002: Art. 196 – Ao servidor público em geral é proibido: XII – Revelar fato ou informação de natureza sigilosa de que tenha ciência, em razão do cargo ou função, salvo quando se tratar de depoimento em processo judicial, policial ou administrativo; XIII – Valer-se do cargo para lograr proveito pessoal ou de outrem, em detrimento da dignidade pública.

Dispositivo
Considerando as defesas apresentadas a essa comissão de sindicância pelos servidores públicos municipais, Cleonice de Fátima Jaquetti e João Paulo Moreira Fernandes, envolvidos no processo de sindicância, após análise dos conteúdos das defesas prévias apresentadas, muito embora esta comissão não tenha conhecimento técnico jurídico suficiente para julgar as defesas de maneira mais assertiva, assim mesmo, entende ser juridicamente legais as defesas apresentadas, e, em caráter opinativo decide pelo arquivamento do processo.

Assim, encaminho o presente processo administrativo disciplinar de Sindicância para o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para que seja dada decisão final ao Processo Administrativo Disciplinar de Sindicância em face do servidores.

Cerro Azul, 17 de novembro de 2022.

ÂNGELA MARIA HILLMAN
Presidente

CARLOS EVANDRO BRUNO
Secretário

ADMILSON MANGGER
Membro

DESPACHO

Acolho o Relatório da Comissão de Sindicância instaurada pela Portaria Interna nº 003/2022, e:

a) determino o arquivamento destes autos;

Cientifique-se o interessado.

Cerro Azul, 18 de novembro de 2022

CLAUDIANE PATRÍCIA COSTA ROSA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:F03D6DEA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA

ERRATA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO vem pela presente corrigir a Portaria n.º 129/2023, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição n.º 2724 de 07/03/2023,
Onde lê-se: Art. 1º – **Designar** os servidores abaixo para constituírem a **Comissão Permanente de Avaliação de Desempenho Funcional da Prefeitura Municipal de Colombo,** conforme segue:

Servidor	Matrícula	CPF
Alecsandro Betinardi	3.607	000.261.489-86
Claudia Arcie	7.673	040.760.589-41
Suzimara do Rocio Scrok Bruno	2073 e 4475	508.627.699-68
Simone Soppa Alberti	2.877	922.583.529-91
Susana Rodrigues da Silva	10.052	022.231.509-18

leia-se: Art. 1º – **Designar** os servidores abaixo, sob a presidência do primeiro, para constituírem a **Comissão Permanente de Avaliação de Desempenho Funcional da Prefeitura Municipal de Colombo,** conforme segue:

Servidor	Matrícula	CPF
Susana Rodrigues da Silva	10.052	022.231.509-18
Alecsandro Betinardi	3.607	000.261.489-86
Claudia Arcie	7.673	040.760.589-4
Simone Soppa Alberti	2.877	922.583.529-91
Suzimara do Rocio Scrok Brunoro	2.073 e 4.475	580.627.699-68

Paço Municipal de Colombo Em 8 de março de 2023.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kassia Cavalari
Código Identificador:80A261C4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 149/2023

PORTARIA N.º 149/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- **Nomear** a senhora **KAUANE VITORIA STRAPASSON DOS SANTOS,** portadora do RG n.° 13.738.438-8, CPF n.° 109.612.499-86, para o cargo de Gestora do Núcleo de Projetos de Comércio, no Departamento de Comércio e Serviços, vinculado a Secretaria Municipal deIndústria, Comércio, Turismo e Trabalho, a partir de 8 de março de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo Em, 8 de março de 2023.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kassia Cavalari
Código Identificador:32B3D020

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 148/2023

PORTARIA N.º 148/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- **Conceder licença sem vencimento** ao servidor público municipal **HITALO DO CARMO ALVES,** inscrito no CPF n.º 070.382.869-00,RG n.º 09.169.036-5, matrícula n.º 10.976, do cargo de Assistente Administrativo, vinculado ao Fórum Eleitoral de Colombo, a partir de 17 de Março de 2023, conforme Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Colombo, pelo prazo de 02 (dois) anos.

Art. 2º– Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo Em, 7 de março de 2023.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kassia Cavalari
Código Identificador:C658B7EB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.° 151/2023

PORTARIA N.º 151/2023
O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE:
Art. 1º – **Nomear,** em decorrência do Concurso Público n.º **002/2022**, homologado em 09 de dezembro de 2022, para nos termos do Inciso I, Artigo 17 da Lei Municipal n.º 1348/2014, prover o cargo de **PROFESSOR 20 HORAS,** em regime estatutário conforme segue relação abaixo:

Nome	CPF	Nomeação
KELLY CRISTINA CASTRO	031.092.580-05	06/03/2023

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo, Em 9 de março de 2023.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kassia Cavalari
Código Identificador:309FD848

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.° 0142/2023

PORTARIA N.° 0142/2023

O MUNICÍPIO DE COLOMBO - PARANÁ, Pelo Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei n. 1348/2014,

RESOLVE:

Art. 1º- **Conceder Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição,** na forma da Lei 960/2006 a Servidora Pública Municipal **MARIA DE LOURDES SOARES,** RG: 9.134.368-1/PR CPF: 547.814.349-91 no cargo de **PROFESSORA,** sob matrícula nº 9570, funcionário 9570-03, como dispõe o art. 6º da Emenda Constitucional 41/2003 e art. 84 da Lei 960/2006, conforme **Processo Administrativo sob n° 2201/2023,** percebendo proventos de três mil, trezentos e onze reais e quinze centavos. Sendo garantida a isonomia e paridade com o servidor na atividade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Paço Municipal de Colombo Em, 07 de março de 2023.

ALEKSANDRA DO CARMO ULLMANN
Diretora Previdenciária

WILTON LUIZ CARRÃO
Diretor Superintendente

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kassia Cavalari
Código Identificador:95B7891B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.° 0146/2023

PORTARIA N.° 0146/2023

O MUNICÍPIO DE COLOMBO - PARANÁ, Pelo Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei n. 1348/2014,

RESOLVE:

Art. 1º- **Conceder Aposentadoria Voluntária Especial de Magistério,** na forma da Lei 960/2006 a Servidora Pública Municipal **ROSIMAR GOMES DE SOUZA PAES** RG: 5.013.308-7/PR CPF: 861.415.389-91, no cargo de **PROFESSORA,** sob matrícula nº. 1904 funcionária 4456-1 como dispõe o art. 6º da Emenda Constitucional 41/2003 c/c art. 40, § 5º CF/88 e art. 84 da Lei Municipal 960/2006, conforme **Processo Administrativo sob n.° 3776/2023,** percebendo proventos mensais de cinco mil, oitocentos e vinte e dois reais e vinte e quatro centavos. Sendo garantida a isonomia e paridade com o servidor na atividade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Paço Municipal de Colombo Em, 07 de março de 2022.

ALEKSANDRA DO CARMO ULLMANN
Diretora Previdenciária

WILTON LUIZ CARRÃO
Diretor Superintendente

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kassia Cavalari
Código Identificador:29FD75C5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 0139/2023

PORTARIA N.º 0139/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º – **Conceder Aposentadoria Voluntária Por Idade,** na forma da Lei 960/2006 ao Servidor Público Municipal **JOSÉ PEDROSO PORTELA,** RG: 2.223.214-2/PR CPF: 355.460.009-10, no cargo de **MARCENEIRO**, sob matrícula n.º 10785, funcionário 10785-1 como dispõe o art. 40, § 1º, inciso III, "b" da Constituição Federal/88 e art. 33 da Lei Municipal 960/2006, conforme**Processo Administrativo sob n° 4559/2023,** percebendo proventos mensais de dois mil, cento e quarenta e cinco reais e oitenta e sete centavos. Sendo garantido reajustamento do benefício para manter o valor real de acordo com o Art. 40º § 8º da Constituição Federal.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo Em, 07 de março de 2023.

ALEKSANDRA DO CARMO ULLMANN
Diretora Previdenciária

WILTON LUIZ CARRÃO
Diretor Superintendente

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kassia Cavalari
Código Identificador:4D3D6E0C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.° 0140/2023

PORTARIA N.° 0140/2023

O MUNICÍPIO DE COLOMBO - PARANÁ, Pelo Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei n. 1348/2014,

RESOLVE:

Art. 1º- **Conceder Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição,** na forma da Lei 960/2006 a Servidora Pública Municipal **MARCIA TERESINHA DOS SANTOS,** RG: 4.865.933-0/PR CPF: 835.073.379-91 no cargo de **AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL,** sob matrícula nº 1271, funcionário 1271-01, como dispõe o art. 6º da Emenda Constitucional 41/2003 e art. 84 da Lei 960/2006, conforme **Processo Administrativo sob n° 279/2023,** percebendo proventos de cinco mil, trezentos e quarenta e cinco reais e trinta e seis centavos. Sendo garantida a isonomia e paridade com o servidor na atividade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Paço Municipal de Colombo Em, 07 de março de 2023.

ALEKSANDRA DO CARMO ULLMANN
Diretora Previdenciária

WILTON LUIZ CARRÃO
Diretor Superintendente

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kassia Cavalari
Código Identificador:1858EC2D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.° 0141/2023

PORTARIA N.° 0141/2023

O MUNICÍPIO DE COLOMBO - PARANÁ, Pelo Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei n. 1348/2014,

RESOLVE:

Art. 1º- **Conceder Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição,** na forma da Lei 960/2006 a Servidora Pública Municipal **MARIA DE FATIMA LEAL DE ALMEIDA,** RG: 5.163.016-5/PR CPF: 799.403.909-04 no cargo de **EDUCADOR INFANTIL,** sob matrícula nº 1368, funcionário 1368-1, como dispõe o art. 3º da Emenda Constitucional 47/2005 e art. 83 da Lei 960/2006, conforme **Processo Administrativo sob n° 934/2023,** percebendo proventos de seis mil, oitocentos e quinze reais e quatorze centavos. Sendo garantida a isonomia e paridade com o servidor na atividade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Paço Municipal de Colombo Em, 07 de março de 2023.

ALEKSANDRA DO CARMO ULLMANN
Diretora Previdenciária

WILTON LUIZ CARRÃO
Diretor Superintendente

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kassia Cavalari
Código Identificador:98836B90

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 0144/2023

PORTARIA N.º 0144/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º – **Conceder Aposentadoria Voluntária Por Idade,** na forma da Lei 960/2006 a Servidora Pública Municipal **SUELY KULMANN DE LIMA PINHEIRO,** RG: 3.966.420-8/PR CPF: 472.093.309-25, no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, sob matrícula nº 6783, funcionário 6783-1 como dispõe o art. 40, § 1º, inciso III, "b" da Constituição Federal/88 e art. 33 da Lei Municipal 960/2006, conforme **Processo Administrativo sob n° 4108/2023,** percebendo proventos mensais hum mil, trezentos e cinco reais e sessenta e três centavos. Sendo garantido reajustamento do benefício para manter o valor real de acordo com o Art. 40º § 8º da Constituição Federal.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo Em, 07 de março de 2023.

ALEKSANDRA DO CARMO ULLMANN
Diretora Previdenciária

WILTON LUIZ CARRÃO
Diretor Superintendente

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kassia Cavalari
Código Identificador:AA2E370E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.° 0143/2023

PORTARIA N.° 0143/2023

O MUNICÍPIO DE COLOMBO - PARANÁ, Pelo Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei n. 1348/2014,

RESOLVE:

Art. 1º- **Conceder Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição,**na forma da Lei 960/2006 a Servidora Pública Municipal **ROZANE CAMILO,** RG: 5.978.166-9/PR CPF: 976.371.819-87 no cargo de**AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,**sob matrícula nº 1911, funcionário 1911-01, como dispõe o art. 6º da Emenda Constitucional 41/2003 e art. 84 da Lei 960/2006, conforme**Processo Administrativo sob n° 4124/2023,** percebendo proventos de três mil, duzentos e setenta e oito reais e vinte e oito centavos. Sendo garantida a isonomia e paridade com o servidor na atividade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Paço Municipal de Colombo Em, 07 de março de 2023.

ALEKSANDRA DO CARMO ULLMANN
Diretora Previdenciária

WILTON LUIZ CARRÃO
Diretor Superintendente

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kassia Cavalari
Código Identificador:4AE4FE10

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.° 0138/2023

PORTARIA N.° 0138/2023

O MUNICÍPIO DE COLOMBO - PARANÁ, Pelo Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei n. 1348/2014,

RESOLVE:

Art. 1º- **Conceder Aposentadoria Voluntária Especial de Magistério,** na forma da Lei 960/2006 a Servidora Pública Municipal **DIONICE RIBEIRO STIER DE OLIVEIRA** RG: 5.001.120-8/PR CPF: 814.846.589-49, no cargo de **PROFESSORA,** sob matrícula nº. 4710 funcionária 4710-2 como dispõe o art. 6º da Emenda Constitucional 41/2003 c/c art. 40, § 5º CF/88 e art. 84 da Lei Municipal 960/2006, conforme **Processo Administrativo sob n° 4398/2023,** percebendo proventos mensais de quatro mil, cento e setenta reais e setenta e oito centavos. Sendo garantida a isonomia e paridade com o servidor na atividade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Paço Municipal de Colombo Em, 07 de março de 2022.

ALEKSANDRA DO CARMO ULLMANN
Diretora Previdenciária

WILTON LUIZ CARRÃO
Diretor Superintendente

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kassia Cavalari
Código Identificador:52317D8A

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA

ERRATA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO vem pela presente corrigir a Portaria n.º 137/2023, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, 09/03/2023. Edição 2726.

Onde lê-se: Art. 1º-**Nomear** o senhor **HELIO FEITOSA DE LIMA,** portador do RG n.° 2.046.677-4, CPF n.° 429.140.789-00, para o cargo de Gestor do Núcleo de Fiscalização da Coordenação de Transporte de Passageiros, no Departamento de Gestão de Concessões Públicas, vinculado a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e de Habitação, a partir de 8 de março de 2023.

leia-se: Art. 1º- **Nomear** o senhor **HELIO FEITOSA LIMA,** portador do RG n.° 2.046.677-4, CPF n.° 429.140.789-00, para o cargo de Gestor do Núcleo de Fiscalização da Coordenação de Transporte de Passageiros, no Departamento de Gestão de Concessões

Públicas, vinculado a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e de Habitação, a partir de 8 de março de 2023.

Paço Municipal de Colombo Em 10 de março de 2023.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kassia Cavalari
Código Identificador:F6314B1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECLARAÇÃO DE SUSPENSÃO

O MUNICÍPIO DE COLOMBO, estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de Obras e Viação declara a empresa PETERSON ADISIO PIRES, situada na Rua Adis Abeba, 245 – Rio Verde – Colombo - Paraná – CEP: 83.405-570, SUSPENSA para licitar e contratar com a Administração pública Municipal de Colombo - Pr, pelo período de 02 (dois) anos conforme Art. 87, III, Lei 8666/93. Multa no Valor de R$ 4.102,93 (quatro mil cento e dois reais e noventa e três centavos). Ressarcimento ao erário no valor de 12.995,28 (doze mil novecentos e noventa e cinco reais e vinte e oito centavos). Processo Administrativo nº. 2324/2023, Tomada de Preços nº. 011/2020, Contrato nº. 351/2020, Processo de Licitação nº.6509/2020.
De-se publicidade,

Colombo, 10 de março de 2023.

ÍTALO PERINI NETO
Secretário Municipal de Obras e Viação

Publicado por:
Jose Carlos Vieira
Código Identificador:01727418

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECLARAÇÃO DE SUSPENSÃO

O MUNICÍPIO DE COLOMBO, estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de Obras e Viação declara a empresa GUIDOLIN EMPREENDIMENTOS LTDA - ME, situada na Rua João Zanetti, 324 – casa 01 – Jardim Paulista – Campina Grande do Sul – Paraná - CEP: 83.430-000, SUSPENSA para licitar e contratar com a Administração pública Municipal de Colombo - Pr, pelo período de 02 (dois) anos conforme Art. 87, III, Lei 8666/93. Multa no Valor de R$ 13.704,44 (treze mil setecentos e quatro reais e quarenta e quatro centavos) Processo Administrativo nº. 28888/2022, Tomada de Preços nº. 027/2020, Contrato nº. 551/2020, Processo de Licitação nº. 20308/2020.

De-se publicidade,

Colombo, 10de marçode 2023.

ÍTALO PERINI NETO
Secretário Municipal de Obras e Viação

Publicado por:
Jose Carlos Vieira
Código Identificador:D4E0683F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS 004/2023

HOMOLOGAÇÃO
O Secretário Municipal de Obras e Viação do Município de Colombo, no uso das atribuições que lhe são conferidas:
R E S O L V E:
HOMOLOGAR o procedimento licitatório dirigido pela Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela Portaria n° 351/2022 de 16 de junho de 2022 do Prefeito Municipal de Colombo, referente à **TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023**, que tem por objeto a Contratação de empresade engenharia para execução de obras de pavimentação das seguintes vias públicas: **Rua José Antonio Gonçalves** e **Rua João Mocelin**, compreendendo serviços preliminares, terraplenagem, drenagem, meio-fio de concreto, regularização e compactação de subleito, sub-base, base de brita graduada, imprimação, pintura de ligação, revestimento com CBUQ, passeio público, sinalização e demais serviços pertinentes incluídos nos projetos.

PROPONENTE VENCEDOR:
KMS INCORPORADORA LTDA.
ITEM 01 – RUA JOSÉ ANTONIO GONÇALVES.....VALOR: **R$ 917.486,24**
ITEM 02 – RUA JOÃO MOCELIN.....VALOR: **R$ 909.702,05**

VALOR TOTAL GERAL DO VENCEDOR: R$ 1.827.188,29 (um milhão e oitocentos e vinte e sete mil e cento e oitenta e oito reais e vinte e nove centavos).

DOS PRAZOS: Conforme cronograma do edital.

DOS PAGAMENTOS: Os pagamentos serão efetuados em parcelas mensais conforme medições, através de conta bancária fornecida pelo licitante vencedor, com base nas medições dos serviços executados, liberadas em **até 30 (trinta) dias** a contar da emissão da Nota Fiscal, aceite do fiscal de contrato e devidamente ratificado pelo ordenador de despesas.

Dê-se publicidade,

Colombo, 10 de março de 2023.

ITALO PERINI NETO
Secretário Municipal de Obras e Viação

Publicado por:
Jose Carlos Vieira
Código Identificador:A5F5DDA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3º PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 354/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 059/2022.

Processo:573/2022.
Contratante:MUNICÍPIO DE COLOMBO - Diversas Secretarias.
Contratada:GO VENDAS ELETRÔNICAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 36.521.392/0001-81.
Fiscalização:A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade dosfiscaisde contrato Sra.Mariza Menegusso de Souza, Sra.Cherleine dos Santos, Sra.Cintia Kelly Rosner Silva e Sr.Adriano Aparecido Vieira Lopes.
Objeto:O presente edital tem como objeto a solicitação de registro de preços para aquisição de equipamentos mobiliários e eletroeletrônicos em geral, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I).
Valor total:R$ 26.124,60 (vinte e seis mil e cento e vinte e quatro reais e sessenta centavos).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1620/2021.
Prazo:O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.brno link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 09de agostode 2022.
Assinatura: Prefeito Municipal - Sr. Hélder Luiz Lazarotto.

Publicado por:
Atasir Mendes da Luz Junior
Código Identificador:A05C5A52

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3º PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 370/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2022.

Processo: 6193/2022
Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal da Saúde.
Contratada: DMC DISTRIBUIDORAS, COMÉRCIO D' MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ n.º 16.970.999/0001-31.
Fiscalização:A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do fiscal de contratoSra.Jocieli Maschio Silva, portadora do documento de Identidade/RG 8.430.915-0 e CPF nº 055.305.569-06, Sr. Fábio Rasmusen Dias, portador do documento de Identidade/RG 6.860.819-8e CPF nº044.043.959-06, Sra. Débora Gasparin Borato, portadora do documento de Identidade/RG 9.033.028-4e CPF nº061.060.609-32 e Sra. Emanuelle Sanches Bueno Veronesi,portadora do documento de Identidade/RG 6.781.396-0e CPF nº026.200.559-03.
Objeto: Contratação de empresa especializada, através do sistema de registro de preços, para fornecimento de medicamentos diversos para atendimento dos estabelecimentos de serviços de saúde do município de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o edital.
Valor: O valor totalda presente Ata de Registro de Preços é deR$ 48.000,00(quarenta e oito mil reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1620/2021.
Vigência:O prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.brno link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 11de agostode 2022.
Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni.

Publicado por:
Atasir Mendes da Luz Junior
Código Identificador:6D262EA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4º PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 198/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2022.

Processo:3194/2022.
Contratante: Município de Colombo/PR – Diversas Secretarias.
Contratada:CONFIGÁS COMÉRCIO E TRANSPORTE DE GÁS EIRELI EPP - CNPJ n.º 27.579.535/0001-15.
Fiscalização:A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do fiscal de contrato Sr. Elsio Ricardo Stelzner.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) P45, para as Secretarias da Prefeitura Municipal de Colombo., conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o edital.
Valor total:R$ 714.000,00 (setecentos e quatorzemil reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1620/2021.
Prazo:O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 29deabrilde 2022.
Assinatura:Hélder Luiz Lazarotto.

Publicado por:
Atasir Mendes da Luz Junior
Código Identificador:DE1204EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4º PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 211/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2022.

Processo:9184/2022
Contratante: Município de Colombo/PR – Diversas Secretarias.
Fiscalização:A fiscalização do presente Contrato será de responsabilidade do fiscal de contrato Sr. Robério Marcolino Filho.
Contratada: JLM - SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO E LIMPEZA DE CAIXAS DE ÁGUA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 26.614.095/0001-27.
Objeto: Contratação de empresa por meio do Sistema de Registro de Preços para prestação de serviços de especializados em coleta e correta destinação de enxames de abelhas e/ou vespas no município de Colombo, para atendimento de diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Colombo/PR, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.
Valor:R$ 56.900,00 (cinquenta e seis mil e novecentos reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1620/2021.
Prazos:O prazo de vigência do presente Contrato será de 12 (Doze) meses a contar da data de sua assinatura.Prazo de Execução:As ordens de serviço deverão ser executadas no prazo máximo de03 (três) dias úteis, a contar do recebimento da mesma, exceto nas situações em que a Contratante julgue ser emergencial, caso em que o serviço deverá ser executado de imediato e o pedido poderá ser feito verbalmente pelo Fiscal de Contrato ao responsável da empresa. Neste caso específico, a Ordem de Serviço poderá ser retirada após a sua execução.
Local e data da assinatura: Colombo, 05de maiode 2022.
Assinatura: PrefeitoMunicipal-Sr.HélderLuizLazarotto.

Publicado por:
Atasir Mendes da Luz Junior
Código Identificador:72FC8723

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 028/2023

Objeto: Contratação por meio do Sistema de Registro de Preços de serviços de arbitragem para Campeonatos Municipais, Jogos Escolares e eventos promovidos pela Secretaria de Esporte, Cultura, Lazer e Juventude para Comunidade Esportiva, nas modalidades de Voleibol, Basquetebol, Xadrez, Skate, Futvolei, Beach tennis, Handebol, Futebol de Campo, Areia e Suíço.
Recebimento das Propostas: das 09:00 horas do dia 14 de março de 2023 até às 08:00 horas do dia 24 de março de 2023.
Início da sessão de Disputa de Preços: às 09:00 horas do dia 24 de março de 2023. (Horário de Brasília).
Local de Abertura: Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - Acesso Identificado no link (bllcompras.org.br).
Preço Máximo: Constante no edital.
Critério de Julgamento: Menor Preçopor Item.
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito a Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656–8080 ou 3656–8138 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 10 de março de 2023.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Carlos Vieira
Código Identificador:5D646D71

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 041/2023

Processo:	Nº40501/2022 - DispensaNº 041/2023
Partes:	*Município de Colombo/PR;* **MOTORGEN MANUTENCAO EM GERADORES LTDA -ME.** **CNPJ: 28.130.140/0001-01.**
Objeto:	Contratação de serviço de locação de cabos de energia a serem utilizados para o funcionamento da Unidade Móvel do Conhecimento junto ao Serviço Nacional de Aprendizagem _ SENAI no Município de Colombo.
Valor:	O valor máximo da Dispensa será de R$11.700,00(onze mil e setecentos reais).

Embasamento Legal:	Artigo 75, II - Lei Nº14.133/2021
Data:	10/03/2023

Publicado por:
Neiva de Oliveira Nhaia
Código Identificador:57B4EFBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO 4719/2023.

N° do Empenho:	**4719/2023**
Data:	**10/03/23.**
Valor Total doEmpenho:	R$11.700,00 ((onze mil e setecentos reais).
Nº da Dispensa Licitação	**041/2023**
Contratado:	**MOTORGEN MANUTENCAO EM GERADORES LTDA -ME.** **CNPJ: 28.130.140/0001-01.**
Contratante:	**Prefeitura Municipal de Colombo.**
Objeto:	**Contratação de serviço de locação de cabos de energia a serem utilizados para o funcionamento da Unidade Móvel do Conhecimento junto ao Serviço Nacional de Aprendizagem _ SENAI no Município de Colombo.**
Órgão Responsável:	**Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho.**

Publicado por:
Neiva de Oliveira Nhaia
Código Identificador:6AFAC83B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 042/2023.

Processo:	Nº 2768/2023 - DispensaNº 042/2023
Partes:	*Município de Colombo/PR;* **TAMTEX CONFECCAO E COMERCIO DE MALHAS LTDA.** **CNPJ: 05.704.791/0001-54.**
Objeto:	Aquisição de Placas balísticas para atender a demanda dos Agentes da Guarda Municipal de Colombo.
Valor:	O valor máximo da Dispensa será de R$30.570,00(trinta mil quinhentos e setenta reais).
Embasamento Legal:	Artigo 75, II - Lei Nº14.133/2021
Data:	10/03/2023

Publicado por:
Neiva de Oliveira Nhaia
Código Identificador:F2DE39E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO 4720/2023

N° do Empenho:	**4720/2023**
Data:	**10/03/23.**
Valor Total doEmpenho:	R$30.570,00(trinta mil quinhentos e setenta reais).
Nº da Dispensa Licitação	**042/2023**
Contratado:	**TAMTEX CONFECCAO E COMERCIO DE MALHAS LTDA.** **CNPJ: 05.704.791/0001-54.**
Contratante:	**Prefeitura Municipal de Colombo.**
Objeto:	Aquisição de Placas balísticas para atender a demanda dos Agentes da Guarda Municipal de Colombo.
Órgão Responsável:	**Secretaria Municipal de Governo.**

Publicado por:
Neiva de Oliveira Nhaia
Código Identificador:9B630CC0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 043/2023.

Processo:	Nº 2910/2023 - DispensaNº 043/2023
Partes:	*Município de Colombo/PR;* **AGISUL MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ELEVADORES LTDA - ME.** **CNPJ: 23.805.944/0001-31.**
Objeto:	Serviço de Manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças e acessórios de 01 (um) elevador de passageiros tipo plataforma existente no prédio do CTA/SAE (centro de testagem e Acompanhamento.
Valor:	O valor máximo da Dispensa será de R$6.573,36 (seis mil quinhentos e setenta e tres reais e trinta e seis centavos).
Embasamento Legal:	Artigo 75, II - Lei Nº14.133/2021
Data:	10/03/2023

Publicado por:
Neiva de Oliveira Nhaia
Código Identificador:55145B73

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 044/2023

Processo:	Nº 4090/2023 - DispensaNº 044/2023
Partes:	*Município de Colombo/PR;* **GUARDA FILA SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA ME.** **CNPJ: 09.149.649/0001-43.**
Objeto:	Licença de software de gerenciamento de atendimento e gestão de filas da Regional Maracanã, regional Osasco e sede Administração, vinculada a Secretaria Municipal de Governo.
Valor:	O valor máximo da Dispensa será de R$21.480,00 (vinte um mil e quatrocentos e oitenta reais).
Embasamento Legal:	Artigo 75, II - Lei Nº14.133/2021
Data:	10/03/2023

Publicado por:
Neiva de Oliveira Nhaia
Código Identificador:A742A737

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 016/2023
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 016/2023
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 057/2023

Objeto: Registro de Preços para **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de sucção e esgotamento de fossas sanitárias, transporte de dejetos, através de caminhão limpa-fossa, e destinação final**, nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos.
Valor Máximo: O preço total máximo é de **R$ 102.646,37** (Cento e dois mil seiscentos e quarenta e seis reais e trinta e sete reais).

Recebimento das Propostas: das 08h00min. do dia 14/03/2023 às 08h30min. do dia 04/04/2023.
Abertura das Propostas: das 08h31min. do dia 04/04/2023 às 10h:00min. Do dia 04/04/2023.
Início da Sessão da Disputa de Preços: 10h01min. do dia 04/04/2023.

Informações Complementares: O Edital poderá ser examinado e adquirido, através dos sites **www.contenda.pr.gov.br** e **bllcompras.com** ou no Departamento de Licitações, das 08:00h às 12:00h e das 13:00 h às 17:00h. Outras informações poderão ser obtidas pelos telefones: (41) 3625-1212

Contenda/PR, 10 de março de 2023

FABIO SANTOS FERNANDES
Pregoeiro
Decreto nº 506/2021

Publicado por:
Fabio Santos Fernandes
Código Identificador:3C4307C9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 014/2023
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 014/2023
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 060/2023

Objeto: Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, GRAXAS E FLUÍDOS,** nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos.
Valor Máximo: O preço total máximo é de **R$ 686.248,46** (Seiscentos e oitenta e seis mil duzentos e quarenta e oito reais e quarenta e seis centavos)
Recebimento das Propostas: das 08h00min. do dia 14/03/2023 às 08h30min. do dia 27/03/2023.
Abertura das Propostas: das 08h31min. do dia 27/03/2023 às 13h:30min. do dia 27/03/2023.
Início da Sessão da Disputa de Preços: 13h31min. do dia 27/03/2023.

Informações Complementares: O Edital poderá ser examinado e adquirido, através dos sites **www.contenda.pr.gov.br** e **bllcompras.com** ou no Departamento de Licitações, das 08:00h às 12:00h e das 13:00 h às 17:00h. Outras informações poderão ser obtidas pelos telefones: (41) 3625-1212 ou (41) 98404-5403.

CONTENDA/PR, 09 de março de 2023

FABIO SANTOS FERNANDES
Pregoeiro
Decreto nº 506/2021

Publicado por:
Fabio Santos Fernandes
Código Identificador:7ACDB2C4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 015/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

Objeto: Registro de Preços para **Futura e eventual aquisição de equipamentos eletroeletrônicos, eletrodomésticos, utensílios, mobiliários e demais equipamentos, sendo: utensílios para cozinha, mobiliários escolares, estante em aço, cadeiras, mesa de reunião, conjuntos escolares, entre outros, para uso da Administração Pública do Município de Contenda - Paraná**, nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos.
Valor Máximo: O preço total máximo é de **R$ 1.501.804,83** (Um milhão quinhentos e um mil oitocentos e quatro reais e oitenta e três centavos).

Recebimento das Propostas: das 08h00min. do dia 14/03/2023 às 08h30min. do dia 28/03/2023.
Abertura das Propostas: das 08h31min. do dia 28/03/2023 às 10h:00min. do dia 28/03/2023.
Início da Sessão da Disputa de Preços: 10h01min. do dia 28/03/2023.
Informações Complementares: O Edital poderá ser examinado e adquirido, através dos sites **www.contenda.pr.gov.br** e **bllcompras.com** ou no Departamento de Licitações, das 08:00h às 12:00h e das 13:00 h às 17:00h. Outras informações poderão ser obtidas pelos telefones: (41) 3625-1212.

Contenda/PR, 10 de março de 2023

MAYNARA CORDEIRO
Pregoeira
Decreto nº 010/2023

Publicado por:
Maynara Cordeiro
Código Identificador:969DEC64

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 013/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 013/2023
PREGÃO ELETRONICO Nº 002/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 308/2022
OBJETO: Aquisição de Veículo Utilitário
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05001206060008100244902000 0 FONTE 1000
05001206060008100244902000 0 FONTE 848
VALOR TOTAL: R$ 100.800,00 (Cem mil e oitocentos reais)
CONTRATADA: LASKAUTO-COMERCIO DE VEICULOS, LOCADORA E ESTACIONAMENTO LTDA, CNPJ nº 02.238.796/0001-40
DATA: 09/03/2023

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:CF48AB14

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 017/2023
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 017/2023
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 070/2023

Objeto: Registro de Preços para **Contratação de empresa especializada em TERCEIRIZAÇÃO de serviços de limpeza e cozinha, com dedicação exclusiva de mão de obra**, nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos.
Valor Máximo: O preço total máximo é de de **R$ 4.035.575,16** (Quatro milhões, trinta e cinco mil, quinhentos e setenta e cinco reais e dezesseis centavos).

Recebimento das Propostas: das 08h00min. do dia 14/03/2023 às 08h30min. do dia 24/03/2023.
Abertura das Propostas: das 08h31min. do dia 24/03/2023 às 10h:00min. Do dia 24/03/2023.
Início da Sessão da Disputa de Preços: 10h01min. do dia 24/03/2023.

Informações Complementares: O Edital poderá ser examinado e adquirido, através dos sites **www.contenda.pr.gov.br** e **bllcompras.com** ou no Departamento de Licitações, das 08:00h às 12:00h e das 13:00 h às 17:00h. Outras informações poderão ser obtidas pelos telefones: (41) 3625-1212

Contenda/PR, 10 de março de 2023

FABIO SANTOS FERNANDES
Pregoeiro
Decreto nº 506/2021

Publicado por:
Fabio Santos Fernandes
Código Identificador:00B72F3C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
NOTIFICAÇÃO DE DESISTÊNCIA TÁCITA Nº 007/2023

O Município de Contenda, por meio do Departamento de Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, torna pública a desistência tácita dos (as) candidatos (as) abaixo relacionados (as), devido ao não atendimento aos prazos estabelecidos nos respectivos editais de convocação:

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – PSS	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
74°	MYLENA FELIX WENK

CARGO: ATENDENTE INFANTIL – PSS	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
81°	ELISETE ECKEL

Contenda, 10 de março de 2023.

FABIO LUIS MALINOVSKI PADILHA
Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Wellington Miguel Correa Padilha
Código Identificador:4C0209E7

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 016/2023

Súmula: Designa membros para comporem as Comissões de Avaliação de Estágio Probatório.

O Prefeito do Município de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as legislações em vigor, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1342/2012 e Decreto nº 193/2016

R E S O L V E

Art.1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para comporem as Comissões de Avaliação de Estágio Probatório, de acordo com cada Secretaria relacionada:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SERVIDOR	FUNÇÃO	CONDIÇÃO
FABIANO VEIGA OLIVA	Presidente	Titular
FABIO LUIS MALINOVSKI PADILHA	Membro	Titular
HELENA GAWLAK	Membro	Titular
ODETE PAVLIK	Membro	Suplente

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

SERVIDOR	FUNÇÃO	CONDIÇÃO
NAYARA BAUMEL BELLO MALINOVSKI	Presidente	Titular
FRANCIELI WAGNER	Membro	Titular
MARLI TEREZINHA FILIPAK RETAMERO	Membro	Titular
CELY CRISTINA PADILHA BAUMEL	Membro	Suplente
ADRIANA RIBEIRO DOS SANTOS PIEKARSKI	Membro	Suplente

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

SERVIDOR	FUNÇÃO	CONDIÇÃO
ANGELA MAYER DE SOUZA DIGNER	Presidente	Titular
SILVANA CAVALIM DE SOUZA	Membro	Titular
RUBIENE JANI SCHMITZ VANDRESEN	Membro	Titular
PAMELA BIANCO FONTOURA	Membro	Suplente

SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

SERVIDOR	FUNÇÃO	CONDIÇÃO
THOMAS GASPAR SANTANA	Presidente	Titular
SIBELI STRASBACH	Membro	Titular
ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA CARVALHO	Membro	Titular
LUANA GRAZIELLE LAVANDOSKI GOOD SEMES	Membro	Suplente

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

SERVIDOR	FUNÇÃO	CONDIÇÃO
LILIAN KELLY WIETZYCOSKI	Presidente	Titular
ANA LUCIA PEREIRA FRANCO DA PAZ	Membro	Titular
MAYARA INAYE YOSHIE GENOVEZ KOMINE	Membro	Titular
LENESIR KUDUAVSKI	Membro	Suplente

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SERVIDOR	FUNÇÃO	CONDIÇÃO
PAULO SERGIO DA SILVA	Presidente	Titular
AMANDA SCHINDA DA SILVA	Membro	Titular
VILMA APARECIDA DA CRUZ ALVES DA SILVA	Membro	Titular

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

SERVIDOR	FUNÇÃO	CONDIÇÃO
LAURO ALEXSANDRO LAGNER	Presidente	Titular
MARCOS APARECIDO DE ANDRADE	Membro	Titular
JOSEMAR AMARANTE DA SILVA	Membro	Titular
LARRY HUGO SANCHES	Membro	Suplente

Art.2º - A presente Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se a Portaria nº 004 de 11 de janeiro de 2023.

Prefeitura do Município de Contenda, 10 de março de 2023.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Luis Malinovski Padilha
Código Identificador:CEF0DC08

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº004/2023 CMDCA

RESOLUÇÃO Nº004 de 10 de março de 2023 CMDCA

Institui a Comissão Especial para o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar do Município de Contenda – Gestão 2024/2028 e dispõe sobre as condutas vedadas aos candidatos e respectivos fiscais durante o processo de escolha e sobre o procedimento de sua apuração.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 132 e 139 do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal n. 8.069/1990), na Resolução nº 231/2022 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (Conanda) e na Lei Municipal n. e Lei Municipal nº 733/98,

Considerando que o art. 7º, § 1º, "c", da Resolução n. 231/2022 do Conanda dispõe que ao CMDCA cabe definir as condutas permitidas e vedadas aos candidatos a membros do Conselho Tutelar;

Considerando, ainda, que o art. 11, § 7º, incisos III e IX, da Resolução nº 231/2022 do Conanda aponta ser atribuição da Comissão Especial do processo de escolha, criada por Resolução do CMDCA, analisar e decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de impugnação, denúncias e outros incidentes ocorridos durante a campanha e no dia da votação, bem como resolver os casos omissos, RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão Especial com o objetivo de conduzir o processo de escolha unificado dos membros do Conselho Tutelar do Município de Contenda sendo composta por 6 (seis) conselheiros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, garantindo a paridade entre governo e sociedade civil.
§ 1º Não poderão fazer parte da Comissão Especial os conselheiros que concorrerão ao processo de escolha para membro do Conselho Tutelar ou os cônjuges, companheiros, parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de candidatos inscritos.
§ 2º Caso algum membro do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente venha a se tornar impedido por conta do disposto no § 1o deste artigo, será afastado da Comissão, sendo substituído por outro conselheiro.

Art. 2º Integram a Comissão Especial os seguintes conselheiros:
I - Conselheiros representantes governamentais:
a) Cristiane Regina Franceschi;
b) Dirceu Antônio Andersen Junior;
c) Rubiene Jani Schmitz Vandresen;

II - Conselheiros representantes das Organizações da Sociedade Civil:
a) Anézia Batista Maciel;
b) Luiz Alberto da Silva Martins;
c) Wellington Mazur dos Santos;

III – Apoio a Comissão organizadora:
a) Joice de Souza Cerqueira Silva;

Art. 3º O CMDCA deverá, entre os membros da Comissão Especial, eleger um Coordenador, cujo voto prevalecerá em caso de empate.

Art. 4° Compete à Comissão Especial analisar os pedidos de registro de candidatura e dar ampla publicidade à relação dos pretendentes inscritos, facultando a qualquer cidadão impugnar, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da publicação, candidatos que não atendam aos requisitos exigidos, indicando os elementos probatórios.
§ 1° Diante da impugnação de candidatos ao Conselho Tutelar em razão do não preenchimento dos requisitos legais ou da prática de condutas ilícitas ou vedadas, cabe à Comissão Especial:
I – Notificar os candidatos, concedendo-lhes prazo para apresentação de defesa;
II – Realizar reunião para decidir acerca da impugnação da candidatura, podendo, se necessário, ouvir testemunhas eventualmente arroladas, determinar a juntada de documentos e a realização de outras diligências;
III – Comunicar ao Ministério Público.

Art. 5° Das decisões da Comissão Especial caberá recurso à Plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que se reunirá, em caráter extraordinário, para decisão com o máximo de celeridade.
Parágrafo único. Esgotada a fase recursal, a Comissão Especial encarregada de realizar o processo de escolha publicará a relação dos candidatos habilitados, com cópia ao Ministério Público.

Art. 6° São atribuições da Comissão Especial:
I – Realizar reunião destinada a dar conhecimento formal das regras do processo de escolha aos candidatos considerados habilitados, sob pena de imposição das sanções previstas na legislação local;
II – Estimular e facilitar o encaminhamento de notícias de fatos que constituam violação das regras de divulgação do processo de escolha por parte dos candidatos ou à sua ordem;
III – Analisar e decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de impugnação, denúncias e outros incidentes ocorridos a partir do lançamento do edital, durante a campanha e no dia da votação;
IV – Se utilizadas urnas eletrônicas, providenciar o encaminhamento da lista dos candidatos ao Tribunal Regional Eleitoral, observando rigorosamente a forma e o prazo estabelecido pela Justiça Eleitoral; caso não haja utilização de urnas eletrônicas, providenciar a confecção das cédulas, conforme modelo a ser aprovado, preferencialmente seguindo os parâmetros das cédulas impressas da Justiça Eleitoral;
V – Escolher, mediante posterior homologação do CMDCA, e divulgar os locais do processo de escolha, preferencialmente seguindo o zoneamento da Justiça Eleitoral;
VI – Selecionar e convocar, preferencialmente junto aos órgãos públicos municipais, os mesários e escrutinadores, bem como seus respectivos suplentes, que serão previamente orientados sobre como proceder no dia do processo de escolha, na forma da resolução regulamentadora do pleito;
VII – Solicitar, junto ao comando da Polícia Militar, a designação de efetivo para garantir a ordem e a segurança dos locais do processo de escolha e apuração;
VIII – Divulgar, imediatamente após a apuração, o resultado do processo de escolha; e
IX – Resolver os casos omissos.

Art. 7º Compete à Comissão Especial processar e decidir sobre as denúncias referentes à propaganda eleitoral e demais irregularidades, podendo, inclusive, determinar a retirada ou a suspensão da propaganda, o recolhimento do material e a cassação da candidatura, assegurada a ampla defesa e o contraditório, na forma de resolução específica.

Art. 8º Os recursos interpostos contra decisões da Comissão Especial serão analisados e julgados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 9° A Comissão Especial deve notificar o Ministério Público, com a antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas, de todas as reuniões deliberativas a serem realizadas pela comissão e pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, bem como de todas as decisões nelas proferidas e de todos os incidentes verificados.
Art. 10 A campanha dos candidatos a membros do Conselho Tutelar é permitida somente após a publicação da lista final dos candidatos habilitados no Processo de Escolha e será encerrada à meia-noite da véspera do dia da votação.

Art. 11 Serão consideradas condutas vedadas aos candidatos devidamente habilitados ao Processo de Escolha dos membros do Conselho Tutelar de Contenda e aos seus prepostos e apoiadores aquelas previstas no edital de abertura do certame, na Lei Municipal n. 733/98 e na Resolução nº 231/2022 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (Conanda), com especial destaque ao seu art. 8º.

Art. 12 O desrespeito às regras apontadas no art. 11 desta Resolução poderá caracterizar inidoneidade moral, deixando o candidato passível de impugnação da candidatura, por conta da inobservância do requisito previsto no art. 133, inc. I, da Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente).

Art. 13 Qualquer cidadão ou candidato poderá representar à Comissão Especial contra aquele que infringir as normas estabelecidas no edital, na Resolução n. 231/2022 do Conanda ou na Lei Municipal n. 733/98, instruindo a representação com provas ou indícios de provas da infração.
§1º Cabe à Comissão Especial registrar e fornecer protocolo ao representante, para acompanhamento do procedimento instaurado.
§2º Serão admitidas denúncias anônimas, desde que acompanhada de elementos mínimos de prova ou com indicação da forma que a Comissão Especial pode acessá-la.
§3º Caso o denunciante assim solicite, a Comissão Especial pode decretar, havendo fundamentos legítimos, o sigilo de seu nome, facultando acesso apenas ao Ministério Público e à autoridade judiciária, caso solicitado.
§4º As denúncias poderão ser encaminhadas pessoalmente à Comissão Especial, que as receberá nos dias úteis na Avenida João Franco, nº 400, bairro centro, Contenda, no horário de 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 16:00, através do sistema de protocolo.
§5º As denúncias poderão também ser encaminhadas para o e-mail, cmdcacontenda@gmail.com.
§6º Caso qualquer membro do CMDCA tome conhecimento da prática de conduta vedada, por qualquer meio, deverá imediatamente comunicar o fato e as provas a que teve acesso à Comissão Especial, para instauração, de ofício, do respectivo procedimento administrativo.
§ 7º O Ministério Público será cientificado da instauração de todo e qualquer procedimento instaurado pela Comissão Especial.

Art. 14 No prazo de 1 (um) dia contado do recebimento da notícia da infração às condutas vedadas previstas nesta Resolução, a Comissão Especial deverá instaurar procedimento administrativo para a devida apuração de sua ocorrência, expedindo-se notificação ao infrator para que, se o desejar, apresente defesa no prazo de 2 (dois) dias contados do recebimento da notificação (art. 11, § 3o, inc. I, da Resolução n. 231/2022 do Conanda).
Parágrafo único. Havendo motivo relevante e comprovado o perigo na demora do julgamento, a Comissão poderá determinar, fundamentadamente em medida liminar, a retirada imediata ou a suspensão da propaganda e o recolhimento do material de campanha considerado irregular.

Art. 15 A Comissão Especial poderá, no prazo de 2 (dois) dias do término do prazo da defesa:
I – arquivar o procedimento administrativo, se entender não configurada a infração ou não houver provas suficientes da autoria, notificando-se o representado e o representante, se for o caso;
II – determinar a produção de provas em reunião designada no máximo em 2 (dois) dias contados do decurso do prazo previsto no *caput* (art. 11, § 3o, inc. I, da Resolução n. 231/2022 do Conanda).

§ 1° No caso do inc. II, o representante e o representado serão intimados a, querendo, comparecerem à reunião designada e efetuarem perguntas para as testemunhas ouvidas;
§ 2° Eventual ausência do representante ou do representado não impede a realização da reunião a que se refere o inc. II, desde que tenham sido ambos notificados para o ato.
§ 3º As partes poderão ser representadas, durante todas as etapas do procedimento, por advogado, desde que junte procuração nos autos, porém a ausência de defesa técnica não acarretará nenhum tipo de nulidade.

Art. 16 Finalizada a reunião designada para a produção das provas indicadas pelas partes, a Comissão Especial decidirá, fundamentadamente, em até 2 (dois) dias, notificando-se, em igual prazo, o representado e, se for o caso, o representante, que terão também o mesmo prazo para interpor recurso, sem efeito suspensivo, à Plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (art. 11, § 5o, da Resolução n. 231/2022 do Conanda).
§ 1° A Plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente decidirá em 2 (dois) dias do término do prazo da interposição do recurso, reunindo-se, se preciso for, extraordinariamente (art. 11, § 5o, da Resolução n. 231/2022 do Conanda);
§ 2° No julgamento do recurso não será admitida reabertura da instrução, porém será facultada a sustentação oral aos envolvidos de até 10 (dez) minutos por parte, sendo dispensável a intimação destas para o julgamento.

Art. 17 Os nomes dos candidatos cassados deverão permanecer nas cédulas ou inseminados nas urnas eletrônicas.
Parágrafo único. Os votos atribuídos ao candidato cassado serão considerados nulos.

Art. 18 Para que o teor desta Resolução seja de conhecimento de todos os munícipes e candidatos, ela deverá ter ampla publicidade, sendo publicada no Diário Oficial do Município, no sítio eletrônico e nas redes sociais da administração municipal.
Parágrafo único. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente dará ampla divulgação dos telefones, endereços eletrônicos e locais onde poderão ser encaminhadas denúncias de violação das regras de campanha.

Art. 19 A Comissão Especial fará reunião com todos os candidatos habilitados em 2 (dois) momentos do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar:
I - tão logo seja publicada a relação final dos(as) candidatos(as) considerados(as) habilitados(as)
II - na semana anterior ao dia da votação, com foco nas vedações específicas da votação, organização do pleito e participação de fiscais dos candidatos.
§ 1º Em cada uma das solenidades será registrada ata da reunião, com a lista de presença dos candidatos e dos membros da Comissão Especial
§ 2º Eventual ausência não isenta o candidato do cumprimento das regras do processo de escolha.

Art. 20 Os procedimentos administrativos de que tratam essa resolução poderão ser instaurados após a data da eleição, inclusive para apuração de condutas vedadas praticadas na data da votação e deverão ser concluídos antes da posse dos membros do Conselho Tutelar eleitos pela comunidade.
Parágrafo único. Aplicam-se, no que couber, as disposições desta resolução às eventuais irregularidades relativas à organização e condução do pleito em geral, cabendo à Comissão Especial processar e julgar as representações, com direito de recurso à Plenária do CMDCA.

Art. 21 Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Contenda, 10 de março de 2023.

LUIZ ALBERTO DA SILVA MARTINS
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Joice de Souza Cerqueira Silva
Código Identificador:10053687

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA 07/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 07/2023
Despacho do Prefeito. Processo Licitatório nº 40/2023, RATIFICO, nos termos do art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93, contendo parecer jurídico do Sr. Tiago Bernardo Buginski de Almeida, Procurador Municipal, declaro dispensável a licitação nos termos do inciso II, do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93, do diploma legal invocado, referente à Contratação de empresa para fornecimento materiais para a realização do evento "Páscoa em Coronel Vivida". CONTRATADA: OSMAR LANGER & CIA LTDA, inscrito no CNPJ nº 73.483.430/0001-85. Valor total: R$ 15.965,00. Prazo de entrega: até dia 27/03/2023, após nota do empenho.

Publique-se.

Coronel Vivida, 09 de março de 2023.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,
Prefeito.

Publicado por:
Sandra Pelentil
Código Identificador:F324F78B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RESUMO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Referente ao Edital: Pregão Eletrônico nº 08/2023. Objeto: Registro de preços para futura e eventual prestação de serviço de instalação, retirada, manutenção e higienização de ar condicionados, manutenção corretiva e preventiva de bens móveis (refrigeradores, eletrodomésticos), para atender todas as Secretarias, Entidades e Departamentos da Administração Pública Municipal, incluindo peças e mão de obra. Prazo: 12 meses, 01.03.2023 a 28.02.2024. Contratante: Município de Coronel Vivida. DETENTORAS:

ATA DE REGISTRO	DETENTORA	CNPJ nº	VALOR TOTAL ESTIMADO
22/2023	DALZOTTO ELETRO LTDA	31.494.697/0001-28	209.995,50
23/2023	DETALHE REFRIGERACAO LTDA	16.989.620/0001-35	54.900,00

Coronel Vivida, 28 de fevereiro de 2023.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,
Prefeito.

Publicado por:
Iana Roberta Schmid
Código Identificador:01D97825

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 04/2023
DATA: 01/03/23 ABERTURA: 08/03/23 PROPOSTAS ATÉ: 08:00 DISPUTA: DAS 08:30 AS 14:30
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLATAFORMA ELEVATÓRIA, A SER INSTALADA JUNTO A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA.
Considerando que após análise dos documentos e propostas, todas as empresas foram inabilitadas e que não existem mais propostas classificadas, o presente processo tornou-se FRACASSADO.

Coronel Vivida, 09 de março de 2023.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,
Prefeito.

Publicado por:
Juliano Ribeiro
Código Identificador:D09FC927

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ERRATA – RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº 08/2023

ERRATA – RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº 08/2023
Na Edição nº 2727, pg. 108 de 10 de março de 2023 onde se lê: "locação de 01 (um) imóvel, localizado à Rua Iguaçu, nº 168, Centro, CEP: 85.550-000, Coronel Vivida/Pr. Cadastro Imobiliário 101.088.032.0001-1, quadra 0025, lote 0004 com área de 4.202,14 m² de área construída. " Leia-se: "locação de 01 (um) imóvel, localizado à Rua Iguaçu, nº 168, Centro, CEP: 85.550-000, Coronel Vivida/Pr. Cadastro Imobiliário 101.088.032.0001-1, quadra 0025, lote 0004 com área de 4.202,14m² de terreno e 797,98m² de área construída".

Publicado por:
Juliano Ribeiro
Código Identificador:8C2B9982

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO N° 002/2023 EDITAL Nº. 06.002/2023

O Município de Diamante D'oeste, Estado do Paraná, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Guilherme Pivatto Junior**,** que no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, RESOLVE:
TORNAR PÚBLICO:
I - A convocação dos candidatos abaixo relacionado, aprovados no Processo Seletivo nº 002/2023, conforme edital nº 06.002/2023 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 005.02/2023.
II – Os candidatos deverão comparecer na Prefeitura Municipal de Diamante do Oeste PR, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data de publicação,
II – O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistente.
Assistente Social

INSC.	CLASS.	NOME	DT. NASC.	PONT.
01	1º	Fernanda Marchione	18/07/1982	30

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Diamante D´Oeste, Estado do Paraná, em 10 de março de 2023.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:171BD392

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL DISPENSA 20/2023

E X T R A T O C O N T R A T U A L D E F O R N E C I M E N T O E P R E S T A Ç Ã O D E S E R V I Ç O
QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE DIAMANTE D'OESTE,** e a empresa **LOPES E BAZI MOVEIS SOB MEDIDA LTDA - ME.** PROCESSO LICITATÓRIO SOB Nº 47/2023; MODALIDADE DISPENSA DE LICITAÇÃO SOB Nº 20/2023. OBJETO: Aquisição de móveis planejados novos em MDF e reforma de móveis diversos, utilizados para o desempenho das funções nas Diversas Secretariais Municipais; Secretaria Municipal de Administração de Diamante D'Oeste/PR. CONTRATO Nº 66/2023, DATADO DE 10-03-2023, VIGÊNCIA DE 12 (doze) Meses.

CONTRATADO	VALOR GLOBAL
"LOPES E BAZI MOVEIS SOB MEDIDA LTDA - ME", Inscrito no CNPJ nº 11.629.105/0001-20.	R$ 17.000,00

Publicado por:
Melquisedeque Abraao Barretos Teixeira
Código Identificador:82BE8591

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 026/2023

SUMULA: REVOGAÇÃO DE PORTARIA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

O Prefeito Municipal de Diamante D´Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - **REVOGAR**, Portaria **023/2021** que **CONCEDE LICENÇA PARA ATIVIDADE POLITICA A SERVIDOR MUNICIPAL,** datada de 15 de março 2021.

Art. 2 º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Diamante D´Oeste
Aos dez dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:E9381BE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
EXTRATO CONTRATUAL DISPENSA 18/2023

E X T R A T O C O N T R A T U A L D E P R E S T A Ç Ã O D E S E R V I Ç O
Que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE DIAMANTE D'OESTE,** e de outro lado a empresa **SWR ENGENHARIA LTDA - ME.** Processo Licitatório sob nº 45/2023, Modalidade de Dispensa de Licitação sob nº 18/2023. OBJETO: A Contratação da empresa especializa em prestação de serviços de CAR, mapa e memorial descritivo georreferenciado da área de reserva, mapa de uso de solo georreferenciado, disponibilização de arquivos no formato shapefile e ART, com finalidade de criação de RPPN (reserva Particular do Patrimônio Natural) no lote rural nº 20-K da gleba 02 3º parte da Colônia Rio Quarto, matricula do imóvel 21639 do SRI de Santa Helena/PR, localizado no interior do Município de Diamante D'Oeste/PR; Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente do Município de Diamante D'Oeste/PR; CONTRATO SOB Nº 64/2023, datado de 10-03-2023, com Vigência de 09 (nove) meses, ou seja, até 31-12-2023.

CONTRATADO	VALOR GLOBAL R$
"SWR ENGENHARIA LTDA - ME", Inscrito no CNPJ nº 23.878.768/0001-68.	17.600,00

Publicado por:
Melquisedeque Abraao Barretos Teixeira
Código Identificador:A5A47DD7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ADITIVO PR 19/2020

TERMO DE ADITIVO
Exercício: 2023
DIAMANTE DO OESTE 09 de março de 2023.

GILMAR ANTÔNIO DA SILVA
CONTRATANTE

CONTRATADA

LEADER SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI
CNPJ:073.397.740-00190
RG:87129020
Guilherme Pivatto Junior
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE
5° Termo aditivo do contrato nº.50/2020, decorrente de Pregão n° 19/2020 de CONTRATA..O DE PESSOA JUR.DICA PARA PRESTA..O DE SERVI.O TERCEIRIZADO COM DISPONIBILIZA..O DE M.O DE OBRA NA .REA DE ASSIST.NCIA SOCIAL, PARA DESEMPENHAR A ATIVIDADE DE CUIDADOR, DEVENDO A EMPRESA DISPONIBILIZAR 02 (DOIS) CUIDADORES PARA O LAR DOS IDOSOS DO MUNIC.PIO DE DIAMANTE DO OESTE/PR..
A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 77.817.476/0001-44, com endereço em R.MAL.CASTELO BRANCO, 10, CENTRO, DIAMANTE DO OESTE-PR, 85896000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Guilherme Pivatto Junior, e a empresa LEADER SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI , inscrita no CNPJ sob nº. 07.339.774/0001-90, com sede no endereço RUA PROJETADA, SN, CENTRO, LOTEAMENTO ALVORADA SANTA HELENA-MA neste ato representada por GILMAR ANTÔNIO DA SILVA, portador do RG n° 87129020, portador do CPF sob n° 048.203.099-27, acordam por meio deste o que segue:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência término 23/03/2024 com finalidade de CONSIDERANDO:
Que a empresa vencedora do processo licitatório, manterá as mesmas condições e os valores não serão alterados. Adicional Noturno não sofrerá reajuste, desta forma, os valores contratuais, continuam os mesmos. Obedecendo a Lei de Licitação, bem como o contrato acima citado, permite a realização do presente termo aditivo, assim sendo, celebram o Município de Diamante D' Oeste/PR e a empresa Leader Serviços Terceirizados Eireli - ME, o presente Termo Aditivo com a seguinte cláusula:
DAS ALTERAÇÕES:
CLÁUSULA PRIMEIRA: O prazo do contrato se estenderá por mais 12 (doze) meses, alterando a cláusula décima primeira, para 23 de Março de 2024. As faturas deverão serem protocoladas com antecedência mínima de 05 (cinco) dias. Os pagamentos serão efetuados até o dia 30 (trinta) de cada mês.
com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS
As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

CNPJ:77.817.476/0001-44
Representante Legal
CPF:048.203.099-27

www.elotech.com.br

Publicado por:
Melquisedeque Abraao Barretos Teixeira
Código Identificador:A1DD0D10

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ADITIVO PR 19/2020

TERMO DE ADITIVO
Exercício: 2023
DIAMANTE DO OESTE 09 de março de 2023.
GILMAR ANTÔNIO DA SILVA
CONTRATANTE CONTRATADA
LEADER SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI
CNPJ:073.397.740-00190
RG:87129020
Guilherme Pivatto Junior
PREFEITO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE
6° Termo aditivo do contrato nº.50/2020, decorrente de Pregão n° 19/2020 de CONTRATA..O DE PESSOA JUR.DICA PARA PRESTA..O DE SERVI.O TERCEIRIZADO COM DISPONIBILIZA..O DE M.O DE OBRA NA .REA DE ASSIST.NCIA SOCIAL, PARA DESEMPENHAR A ATIVIDADE DE CUIDADOR, DEVENDO A EMPRESA DISPONIBILIZAR 02 (DOIS) CUIDADORES PARA O LAR DOS IDOSOS DO MUNIC.PIO DE DIAMANTE DO OESTE/PR..
A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 77.817.476/0001-44, com endereço em R.MAL.CASTELO BRANCO, 10, CENTRO, DIAMANTE DO OESTE-PR, 85896000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Guilherme Pivatto Junior, e a empresa LEADER SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI , inscrita no CNPJ sob nº. 07.339.774/0001-90, com sede no endereço RUA PROJETADA, SN, CENTRO, LOTEAMENTO ALVORADA SANTA HELENA-MA neste ato representada por GILMAR ANTÔNIO DA SILVA, portador do RG n° 87129020, portador do CPF sob n° 048.203.099-27, acordam por meio deste o que segue:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente termo aditivo tem por objeto - Reajuste de Valores na importância de R$ 133.771,20 (cento e trinta e três mil, setecentos e setenta e um reais e vinte centavos) , corresponde ao acréscimo de 1,0% com finalidade de CONSIDERANDO:
Que a empresa vencedora do processo licitatório, manterá as mesmas condições e os valores, de R$ 1.553,96 (hum mil quinhentos e cinquenta e três reais e noventa e seis centavos), o valor contratual mensal é R$ 11.147,60 (onze mil cento e quarenta e sete reais e sessenta centavos), até o término do contrato. Obedecendo a Lei de Licitação, bem como o contrato acima citado, permite a realização do presente termo aditivo, assim sendo, celebram o Município de Diamante D' Oeste/PR e a empresa Leader Serviços Terceirizados Eireli - ME, o presente Termo Aditivo.
com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS
As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

CNPJ:77.817.476/0001-44
Representante Legal
ce
CPF:048.203.099-27
www.elotech.com.br

Publicado por:
Melquisedeque Abraao Barretos Teixeira
Código Identificador:A6EDA9FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
ADITIVO PR 04/2022

TERMO DE ADITIVO
Exercício: 2023
DIAMANTE DO OESTE 10 de março de 2023.

WILLIAM MARQUES DE SANTANA
CONTRATANTE

CONTRATADA
SANTANA & ESCHER LTDA - ME
CNPJ:309.854.250-00168
RG:60022763
Guilherme Pivatto Junior
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE
1° Termo aditivo do contrato nº.55/2022, decorrente de Pregão n° 4/2022 de CONTRATA..O DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTA..O DE SERVI.OS DE ARBITRAGEM, PARA EVENTOS ESPORTIVOS NO MUNIC.PIO; SECRETARIA DE MUNICIPAL DE EDUCA..O, CULTURA, ESPORTES E TURISMO DE DIAMANTE D.OESTE/PR..

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 77.817.476/0001-44, com endereço em R.MAL.CASTELO BRANCO, 10, CENTRO, DIAMANTE DO OESTE-PR, 85896000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Guilherme Pivatto Junior, e a empresa SANTANA & ESCHER LTDA - ME , inscrita no CNPJ sob nº. 30.985.425/0001-68, com sede no endereço RUA VEREADOR FRANCISCO GALDINO DE LIMA, 567, CENTRO, VILA PIONEIRO TOLEDO-MG neste ato representada por WILLIAM MARQUES DE SANTANA, portador do RG n° 60022763, portador do CPF sob n° 014.537.689-39, acordam por meio deste o que segue:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência término 15/02/2024
com finalidade de CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica aditivado o Contrato sob nº 55/2022, referente à licitação Pregão Presencial sob nº 05/2022, com base na cláusula oitava do contrato primitivo e no artigo 65 da lei 8.666/93, estender por 12 (doze) meses o vencimento do contrato, renovando o vencimento primitivo da cláusula segunda do contrato supra descrito, para o dia 15 do mês de Fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro (15-02-2024). CLAUSULA
SEGUNDA - DA CONVALIDAÇÃO - Ratifica-se e comvalidam-se todos os atos praticados no período de 15/02/2023 até a assinatura do presente aditivo, bem como os efeitos advindos deste instrumento.
com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS
As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

CNPJ:77.817.476/0001-44
Representante Legal
CPF:014.537.689-39

www.elotech.com.br

Publicado por:
Melquisedeque Abraao Barretos Teixeira
Código Identificador:AE4DB448

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
ADITIVO PR 82/2021

TERMO DE ADITIVO
Exercício: 2023
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE
Estado do Paraná
DIAMANTE DO OESTE 10 de março de 2023.
ANNELISE ECKHAEDT ALMEIDA
CONTRATANTE CONTRATADA
ANNELISE ECKHARDT ALMEIDA EIRELI - ME
CNPJ:337.735.780-00130
RG:
Guilherme Pivatto Junior
PREFEITO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
D'OESTE
4° Termo aditivo do contrato nº.314/2021, decorrente de Pregão n° 82/2021 de CONTRATA..O DE
PESSOA JUR.DICA PARA PRESTA..O DE SERVI.O TERCEIRIZADO COM DISPONIBILIZA..O DE
M.O DE OBRA NA .REA DA SECRETARIA DE EDUCA..O, CULTURA, ESPORTES E TURISMO E
SECRETARIA DE SA.DE, PARA DESEMPENHAR SERVI.OS DE HIGIENIZA..O, LIMPEZA,
MANUTEN..O E CONSERVA..O, DEVENDO A EMPRESA DISPONIBILIZAR QUANTOS
FUNCION.RIOS FOR NECESS.RIOS PARA PRESTA..O DO SERVI.O NO MUNIC.PIO DE
DIAMANTE D.OESTE/PR..
A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE, pessoa jurídica de direito público interno,
inscrito no CNPJ sob n° 77.817.476/0001-44, com endereço em R.MAL.CASTELO BRANCO, 10,
CENTRO, DIAMANTE DO OESTE-PR, 85896000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr.
Guilherme Pivatto Junior, e a empresa ANNELISE ECKHARDT ALMEIDA EIRELI - ME , inscrita no
CNPJ sob nº. 33.773.578/0001-30, com sede no endereço RUA SANTOS DUMONT, 1351,
CENTRO, CENTRO FOZ DO IGUAÇU-PR neste ato representada por ANNELISE ECKHAEDT
ALMEIDA, portador do RG n° , portador do CPF sob n° 095.629.129-57, acordam por meio deste o
que segue:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente termo aditivo tem por objeto - Reajuste de Valores na importância de R$ 15.349,80
(quinze mil, trezentos e quarenta e nove reais e oitenta centavos) , corresponde ao acréscimo de
0,0% com finalidade de JUSTIFICATIVA: COM O ADVENTO DA CCT DA CATEGORIA
REPRESENTADA PELO SIEMACO (REGISTRO TEM PR000092/2023) COM VIGENCIA A PARTIR
DE 1. DE FEVEREIRO DE 2023 (CLAUSULA 1.), FORAM MODIFICADAS DIVERSAS VERBAS,
SOBRE OS QUAIS SE POSTULA O REAJUSTE.
COM BASE NO ART. 65, INCISO II,ALINEA D, DA CITADA NRMA LEGAL DA LEOI 8.666/93, FAZER
REALINHAMENTO DE PRE.O DE TODOS OS ITENS 02,03,04,05,06, PASSANDO DE UM VALOR
MENSAL R$ 16.187,90 (DEZESSEIS MIL CENTO E OITENTA E SETE REAIS E NOVENTA
CENTAVOS), TENDO UM AUMENTO DE 7,09%, REEQUILIBRADO O VALOR MENSAL PARA R$
17.467,05 (DEZESSETE MIL QUATROCENTOS E SESSENTA E SETE REAIS E CINCO
CENTAVOS); DANDO UM AUMENTO GLOBAL DO CONTRATO DE R$ 15.349,80 (QUINZE MIL
TREZENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E OITENTA CENTAVOS).
com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS
As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

CNPJ:77.817.476/0001-44
Representante Legal
qu
CPF:095.629.129-57
www.elotech.com.br

Publicado por:
Melquisedeque Abraao Barretos Teixeira
Código Identificador:09948419

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS E OBRAS PÚBLICAS
EXTRATO CONTRATUAL DISPENSA 19/2023

E X T R A T O C O N T R A T U A L D E F O R N E C I M E N T O

Que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE DIAMANTE D´OESTE,** e de outro lado o senhor **JOÃO ADELAR KAFER,** Processo Licitatório sob nº 46/2023, Modalidade de Dispensa de Licitação sob nº 19/2023. OBJETO: A aquisição de pranchas de eucalipto, para a manutenção de pontes e pontilhões no interior do Município; Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Rodoviário de Diamante D'Oeste/PR; CONTRATO SOB Nº 65/2023, datado 10 de Março de 2023, com Vigência de 12 (doze) meses, ou seja, até 10-03-2024.

CONTRATADO	VALOR GLOBAL R$
"JOÃO ADELAR KAFER", Portador da CI-RG nº 9118822-8 SESP/PR.	17.110,00

Publicado por:
Melquisedeque Abraao Barretos Teixeira
Código Identificador:9CDE202E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS E OBRAS PÚBLICAS
ADITIVO PR 100/2022

TERMO DE ADITIVO
Exercício: 2023
DIAMANTE DO OESTE 10 de março de 2023.
ANNELISE ECKHAEDT ALMEIDA
CONTRATANTE CONTRATADA
ANNELISE ECKHARDT ALMEIDA EIRELI - ME
CNPJ:337.735.780-00130
RG:
Guilherme Pivatto Junior
PREFEITO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE
1° Termo aditivo do contrato nº.468/2022, decorrente de Pregão n° 100/2022 de CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TERCEIRIZADO COM DISPONIBILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA NA ÁREA DA SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E RODOVIÁRIO, PARA DESEMPENHAR SERVIÇOS DE CORTE DE GRAMA, ROÇADA, RASTELAGEM E CAPINA, DEVENDO A EMPRESA DISPONIBILIZAR QUANTOS FUNCIONÁRIOS FOREM NECESSÁRIOS PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO NO MUNICÍPIO DE DIAMANTE D'OESTE/PR..
A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 77.817.476/0001-44, com endereço em R.MAL.CASTELO BRANCO, 10, CENTRO, DIAMANTE DO OESTE-PR, 85896000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Guilherme Pivatto Junior, e a empresa ANNELISE ECKHARDT ALMEIDA EIRELI - ME , inscrita no CNPJ sob nº. 33.773.578/0001-30, com sede no endereço RUA SANTOS DUMONT, 1351, CENTRO, CENTRO FOZ DO IGUAÇU-PR neste ato representada por ANNELISE ECKHAEDT ALMEIDA, portador do RG n° , portador do CPF sob n° 095.629.129-57, acordam por meio deste o que segue:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente termo aditivo tem por objeto - Reajuste de Valores na importância de R$ 9.520,44 (nove mil, quinhentos e vinte reais e quarenta e quatro centavos) , corresponde ao acréscimo de 0,0% com finalidade de JUSTIFICATIVA: COM O ADVENTO DA CCT DA CATEGORIA REPRESENTADA PELO SIEMACO (REGISTRO TEM PR000092/2023) COM VIGENCIA A PARTIR DE 1. DE FEVEREIRO DE 2023 (CLAUSULA 1.), FORAM MODIFICADAS DIVERSAS VERBAS, SOBRE OS QUAIS SE POSTULA O REAJUSTE.
COM BASE NO ART. 65, INCISO II,ALINEA D, DA CITADA NRMA LEGAL DA LEOI 8.666/93, FAZER REALINHAMENTO DE PREÇO DO ITEM 01, PASSANDO DE UM VALOR MENSAL R$ 11.316,96 (ONZE MIL TREZENTS E DEZESSEIS REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS), TENDO UM AUMENTO DE 7,01%, REEQUILIBRADO O VALOR MENSAL PARA R$ 12.110,33 (DOZE MIL CENTO E DEZ REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAOVS); DANDO UM AUMENTO GLOBAL DO CONTRATO DE R$ 9.520,44 (NOVE MIL QUINHENTOS E VINTE REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS).
com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS
As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

CNPJ:77.817.476/0001-44
REPRESENTANTE LEGAL
no
CPF:095.629.129-57
www.elotech.com.br

Publicado por:
Melquisedeque Abraao Barretos Teixeira
Código Identificador:4FB821F0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE SUSPENSÃO REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2023

AVISO DE SUSPENSÃO

REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2023

O Município de Dois Vizinhos, em alusão ao edital do Pregão Eletrônico nº 029/2023 que tem por objeto a futura e eventual **AQUISIÇÃO DE TRATOR AGRÍCOLA, OBJETO DO CONVÊNIO Nº 907436/2020 – PROPOSTA 023714/2020, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS E O MAPA – MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO**, em razão do pedido de impugnação recebido e necessária alteração no edital, fica abertura do certame suspensa.

Dois Vizinhos, 10 de março de 2023.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:F35053E7

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 037/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 037/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR TRANSPORTE SANITÁRIO DE PACIENTES DA SECRETARIA DE SAÚDE.
Início da Sessão Pública: Dia: 24 de março de 2023, Hora: às 8 horas e 15 minutos - Horário de Brasília.

Valor: R$ 1.716.007,76 (um milhão, setecentos e dezesseis mil, sete reais, setenta e seis centavos).
O edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Licitações, no site www.doisvizinhos.pr.gov.br e no site: www.comprasgovernamentais.gov.br.

Informações complementares através do fone: (46) 3536 8851.

Dois Vizinhos, 10 de março de 2023.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:20CF7687

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI N.º 2700/2023

LEI N.º 2700/2023

Autoriza a celebração de convênio com entidades prestadoras de serviços que participam de forma complementar do Sistema Único de Saúde (SUS), objetivando transferência de recursos para contribuição financeira, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu **Luis Carlos Turatto**, Prefeito de Dois Vizinhos, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Fica o Município de Dois Vizinhos autorizado a celebrar convênio com entidades prestadoras de serviços que participam de forma complementar do Sistema Único de Saúde, contempladas pela Lei Estadual nº 21.292/2022, Decreto Estadual nº 12.888/2022 e Resolução SESA nº 875/2022, objetivando a transferência de recursos para contribuição financeira destinada ao custeio da unidade de atenção à saúde, mediante a execução de atividades previamente estabelecidas em Plano de Trabalho.

Art. 2º A celebração do convênio para consecução da transferência dos recursos financeiros deverá se revestir de forma legal para disciplina do intercâmbio financeiro e jurídico, conforme plano de trabalho a ser apresentado conjuntamente entre as partes celebrantes, que conterá, no mínimo, as seguintes informações:
I – objeto descritivo e nº. da Lei, Decreto e/ou Resolução que originou a celebração do convênio;
II - descrição do objeto a ser executado;
III - etapas ou fases da execução do objeto, com previsão de início e fim;

IV – cronograma e plano de aplicação dos recursos a serem desembolsados;
V - declaração do convenente de que não está em situação de mora ou de inadimplência com o Tesouro Nacional ou junto a qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, Direta e Indireta.
VI - declaração do convenente de que se compromete a cumprir as Leis Federais nsº. 1493/1951; 4.320/1964 e 8.666/1993 no que couber, e satisfazer todas as exigências contábeis e relativas à adequada prestação de contas que lhe forem determinadas pelas esferas de governo federal, estadual e municipal, ou órgãos de controle externo ou interno, inclusive Tribunais de Contas.
Art. 3º Para receber os recursos financeiros autorizados pela presente Lei a entidade deverá formular requerimento ao Município de Dois Vizinhos, e sujeitar-se às condições estabelecidas na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), bem como deverá preencher os seguintes requisitos:
I - ser cadastrada junto à Prefeitura Municipal;
II - ter personalidade jurídica;
III - comprovar a eleição da sua mais recente diretoria e o respectivo mandato, bem como, quem se acha investido de poderes para, em seu nome, receber o recurso financeiro;
IV - comprovar que está quite com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, através da apresentação da concernente certidão negativa ou que comprove a sua regularidade fiscal;
V - apresentar certidão negativa de débitos relativos a contribuições previdenciárias (CND), certificado de regularidade de situação do FGTS e certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, fornecida pela Justiça do Trabalho.

Art. 4º Para execução das despesas vinculadas ao instrumento de convênio, a entidade beneficiária deverá adotar os seguintes procedimentos:
I - abrir conta bancária específica, vinculada para movimentar os recursos financeiros repassados pelo Município de Dois Vizinhos em decorrência da execução do instrumento do convênio a que se refere esta Lei;

II - inserir nos comprovantes de despesa a identificação do convênio;
III - não realizar despesas em data posterior à vigência do convênio;
IV - somente movimentar os recursos financeiros vinculados ao instrumento do presente convênio, repassados em conta bancária específica para tal finalidade;
V - somente realizar saques da conta vinculada ao convênio para pagamentos constantes do plano de trabalho ou para aplicação no mercado financeiro, nas hipóteses previstas em lei ou na Instrução Normativa nº 01, de 15 de janeiro de 1997, da Secretaria do Tesouro Nacional - STN;
VI - apenas movimentar a conta vinculada ao instrumento de convênio exclusivamente mediante cheque nominativo, ordem bancária, transferência eletrônica disponível ou outra modalidade de saque autorizada pelo Banco Central do Brasil, em que fiquem identificadas suas destinações e, no caso de pagamento o credor;
VII - não pagar despesas decorrentes da execução do instrumento de convênio acrescidas de juros e multas, sob pena de tais despesas serem restituídas ao erário, acrescidas da devida correção e atualização;
VIII - não realizar despesas com finalidade diversa do objeto do convênio ou do plano de trabalho aprovado;
IX - enviar junto com a prestação de contas, extratos bancários da conta vinculada para a movimentação dos recursos repassados pelo Município, os comprovantes das despesas com a identificação do convênio, bem como os relatórios gerenciais, financeiros e contábeis em decorrência do instrumento de convênio;
X - atestar na documentação que respalda as despesas vinculadas ao instrumento de convênio, o fornecimento de bens, a prestação de serviços ou a realização de obras, para liquidar a despesa pública, nos termos do art. 63 da Lei Federal nº 4.320/1964, e suas alterações.

Art. 5º O convênio indicará o gestor responsável pela fiscalização da execução das fases propostas e aprovadas pelo plano de trabalho.

Art. 6º O convênio a que se refere esta Lei poderá ser aditivado para o seu aprimoramento.

Art. 7º A prestação de contas quanto ao recurso financeiro de que trata esta Lei deverá ser feita pela beneficiária contemplada a cada 2 (dois) meses, durante o prazo de vigência do convênio, para tanto deverá observar ainda as instruções do órgão competente da Fazenda Municipal e as normas ou procedimentos previstas nesta Lei ou nas que se lhe fizerem remissão, quando cabível.
Parágrafo único: A prestação de contas será feita no Sistema Integrado de Transferências do Tribunal de Contas do Estado do Paraná – SIT/TCE-PR.

Art. 8º Os gastos com o cumprimento desta Lei serão suportados pela rubrica orçamentária relativa à execução de convênios na área da saúde, vinculado ao Fundo Municipal de Saúde.

Art. 9º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, aos sete dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três, 62º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:F107F371

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 062/2023 SÚMULA: ALTERA A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA, E DE OUTRAS PROVIDENCIAS, NOMEADOS ATRAVÉS DO DECRETO 163/2022.

DECRETO Nº 062/2023

Súmula: Altera a composição do Conselho Municipal da Pessoa Idosa, e de outras providencias, nomeados através do Decreto 163/2022.

DECRETA

Artigo 1º – Fica nomeado a composição do Conselho Municipal da Pessoa Idosa, ficando com os seguintes membros:

ÁREA GOVERNAMENTAL		
TITULAR	**SUPLENTE**	
Priscila de Barros Alexandre	Heloize Platner Bitencourt	
Josseli Alves de Miranda	Priscila Rocier Chamberlain	
Eteoclis Cunha Bacelar	Mariland Antonia de Carvalho	
ÁREA NÃO GOVERNAMENTAL		
TITULAR	**SUPLENTE**	**REPRESENTATIVA**
Tania Cristina Jorge Ribeiro de Almeida	Eliziane de Freitas Miranda	Sociedade Civil
Adjahyr José de Andrade	Izaira Monteiro de Matos França	Usuários
Pedro Desplanches	Ivanilde de Oliveira Santos	Sociedade Civil

Artigo 2º - O conselho supradescrito, terá vigência até a data de 09 de agosto de 2023;

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito, em 10 de março de 2023.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:D1C331D5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ: 01.619.323/0001-20

CONTRATADO: ZANLOURENSE & CIA LTDA
CNPJ: 11.532.511/0001-70

OBJETO: Aquisição de plataforma completa para trator cortador de grama, para uso da Secretaria de Obras e Urbanismos.

VALOR: R$ 2.530,00 (dois mil, quinhentos e trinta reais)
PRAZO DE EXECUÇÃO: 60(sessenta) dias

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, Inciso II da Lei Federal 8.666/93

Fernandes Pinheiro, em 10 de março de 2023.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:7A2CA1D5

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EDITAL N° 053/2021 –CONCURSO PÚBLICO N° 01/2021
CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO E POSSE

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Edital de Homologação do Resultado Final do Concurso Público n° 01/2021;
RESOLVE
Convocar o candidato abaixo relacionado, para que compareça no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, PR, situado na Avenida Remis João Loss, n° 600, Centro, até 16/03/2023, munido da documentação conforme anexo único deste Edital, para fins de **NOMEAÇÃO PARA POSSE**,

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA FINAL
3°	GIOVANI WALLIS GARBOSA	84,00

O não comparecimento no prazo previsto em edital de convocação, ou a não entrega de algum documento caracterizará eliminação do processo.

Fernandes Pinheiro, 10 de março de 2023.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

ANEXO- EDITAL n° 053/2021 –CONCURSO PÚBLICO n° 01/2021
O candidato deverá comparecer ao Departamento de Recursos Humanos mediante apresentação dos seguintes documentos:
- 1 foto 3x4(recente);
- Cédula de Identidade (RG);
- Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF);
-Carteira Nacional de Habilitação – CNH (habilitação com categoria especifica para o cargo);
- Título de Eleitor com a Certidão de quitação eleitoral emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral ou através do endereço eletrônico;
- Certidão de Nascimento(quando for solteiro);
- Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável e CPF do cônjuge ou companheiro;
- Certidão de Casamento com averbação de óbito se viúvo;
- Certidão de Casamento com averbação de divórcio se divorciado;
- Comprovante de Residência atual;
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos juntamente com o CPF e/ou RG e CPF;
- Carteira de Trabalho e inscrição do PIS/PASEP, em caso de carteira digital de trabalho apresentar oberigatoriamente o número do PIS ou PASEP, o qual poderá ser obtido através do site do INSS, ou junto a Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil.
- Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se candidato do sexo masculino;
- Certidão negativa de antecedentes criminais para fins cíveis emitida por cartórios distribuidores ou cartórios criminais e Varas de Execução Penal (se houver) das cidades nas quais o candidato tenha residido/domiciliado nos últimos 5 (cinco) anos, expedida no máximo nos últimos 180 (cento e oitenta) dias antes da posse;
- Documento que comprove a conclusão da escolaridade exigida para o cargo, conforme estabelecido no Edital. Os documentos comprobatórios de escolaridade devem referir-se a cursos devidamente reconhecidos pelo MEC - Ministério de Educação e Cultura, CNE Conselho Nacional de Educação e CEE – Conselho Estadual de Educação, bem como pelos demais órgãos competentes (sendo exigência graduação apresentar diploma acompanhado de histórico);
- Registro no respectivo Conselho de Classe e comprovante de estar inteiramente quite com as demais exigências legais do órgão fiscalizador e regulador do exercício profissional, quando for o caso;
- Declaração de Bens e Valores (declaração de Imposto de Renda) que integram seu patrimônio privado,, caso o convocado seja isento da entrega poderá apresentar declaração de bens autodeclaratória, conforme modelo em anexo.
- Declaração de que não ocupa outro cargo ou emprego público em qualquer das esferas do governo, bem como não percebe benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (art. 37, § 10 da CF), salvo se tratar das exceções previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal, hipótese nas quais deverá ser observada a carga horária semanal, a compatibilidade

de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do art. 37 da CF. Neste caso deverá o candidato declarar o acúmulo de cargos e quanto ganha em cada um sob pena de desclassificação;
- Declaração de não ter sido demitido do serviço público municipal, estadual, distrital ou federal e de inexistência de impedimentos nos termos da Lei Municipal nº 722/2019 (modelo em anexo);
O não comparecimento no prazo previsto em edital de convocação, ou a não entrega de algum documento caracterizará eliminação do processo.
Na sequência, como condição para a efetiva nomeação no cargo público, o candidato deverá se submeter a processo admissional, nos termos da Lei Municipal n° 722/2019, o qual objetiva avaliar o estado de saúde física e mental do mesmo, esta será agendado pelo Departamento de Recursos Humanos, sendo os custos arcados pelo Município.
Após a entrega da documentação, será entregue, pelo Departamento de Recursos Humanos, carta para abertura de conta salário, que deverá ser no Bradesco ag 6102-6, essa abertura deverá ser realizada posteriormente a entrega da documentação.

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:50C5AFAB

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
PORTARIA Nº 028/2023

Dispõe sobre Licença para tratamento de assuntos particulares

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o requerimento protocolo n° 103/2023, e legislação vigente,

R E S O L V E:

CONCEDER a MAURICIO RIBEIRO, servidor ocupante de cargo efetivo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, matrícula nº 440-1, LICENÇA SEM VENCIMENTOS PARA TRATAMENTO DE ASSUNTOS PARTICULARES, em conformidade com o artigo 125 da Lei Municipal n° 722/2019 e alterações, a partir de 10/03/2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 10 de março de 2023.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:4E6CBDD4

SECRETARIA DO BEM ESTAR SOCIAL
RESOLUÇÃO 02 2023 CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE FERNANDESPINHEIRO

Resolução Nº 02/2023

SÚMULA: Apresentação da Comissão Especial Eleitoral para o Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares.

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais que confere a Lei Municipal nº n°35/98,

RESOLVE:

Artigo 1º - Dispor sobre a formação da Comissão Especial Eleitoral para o processo de escolha dos Conselheiros Tutelares, em processo unificado, composta pelos membros nomeados abaixo:

Área Governamental:
Demiany de Oliveira
Carmen Luciane Andreola Cabral

Área Não Governamental:
Wanessa Maria da Cruz
Cristiane Klosowski Padilha

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fernandes Pinheiro, 10 de março de 2023.

SAULO RICARDO CORREA BAHLS
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Felipe Pereira da Silva
Código Identificador:EB4AE3E1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

PREFEITURA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: 013/2023
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
Contratada...: IVANIR APARECIDA FLACH BATTISTI VARIEDADES LTDA
Valor.....: 7.446,00 (sete mil quatrocentos e quarenta e seis reais)
Vigência.....: Início: 10/03/2023 Término: 10/06/2023
Licitação.....: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Nº.: 1/2023
Recursos.....: Dotação: 2.027.3.3.90.32.00.00.00.00 (222) Saldo: 104.000,00
Objeto.....: Aquisição de insumos para a produção de ovos de Páscoa destinados as crianças e idosos do Municipio de Flor da Serra do Sul.

Flor da Serra do Sul, 10 de Março de 2023

VALMOR FELIPE JUNIOR -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Borges da Rosa de Almeida
Código Identificador:B7110396

PREFEITURA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: 014/2023
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
Contratada...: COMERCIAL APP COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS LTDA
Valor.....: 76.486,25 (setenta e seis mil quatrocentos e oitenta e seis reais e vinte e cinco centavos)
Vigência.....: Início: 10/03/2023 Término: 10/03/2024
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 10/2023
Recursos.....: Dotação: 2.014.4.4.90.52.00.00.00.00 (115) Saldo: 70.304,00
Objeto.....: Aquisição e instalação de equipamentos de climatização (ar-condicionado) para escolas da rede municipal de ensino do município de Flor da Serra do Sul.

Flor da Serra do Sul, 10 de Março de 2023

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Contrato Nº..: 015/2023
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
Contratada...: SILVIA KOERICH
Valor.....: 12.489,00 (doze mil quatrocentos e oitenta e nove reais)
Vigência.....: Início: 10/03/2023 Término: 10/03/2024
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 10/2023
Recursos.....: Dotação: 2.014.4.4.90.52.00.00.00.00 (115) Saldo: 70.304,00
Objeto.....: Aquisição e instalação de equipamentos de climatização (ar-condicionado) para escolas da rede municipal de ensino do município de Flor da Serra do Sul.

Flor da Serra do Sul, 10 de Março de 2023

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Borges da Rosa de Almeida
Código Identificador:D42AF618

PREFEITURA
RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 01/2023

PROCESSO Nº 18/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICO, nos termos do art. 24, inciso II, da lei n° 8.666/93 de 21/06/93, tendo recebido parecer técnico da comissão permanente de licitação e contendo parecer jurídico da procuradoria jurídica do município, que reconhece a dispensa de licitação para: **Aquisição de doces para compor cestas natalinas destinadas às Crianças do município de Flor da Serra do Sul**
CONTRATADA: *IVANIR APARECIDA FLACH BATTISTI VARIEDADES LTDA*
CPNJ: *24.285.544/0001-05*
ENDEREÇO: *AV MACALI, 471, Centro, MARMELEIRO – PR.*
CEP: *85.615-000*
PRAZO DE VIGENCIA: 10 de Março de 2023 a 09 de Junho de 2023.

Flor da Serra do Sul/Pr, 09 de Março de 2023.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Borges da Rosa de Almeida
Código Identificador:09E2720B

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 098/2023

PORTARIA Nº 098/2023

NOMEIA SERVIDOR PARA CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR ADMINISTRATIVO

VALMOR FELIPE JUNIOR, Prefeito Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente:

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **ODIMAR CARRARO CLETIS DE MORAES**, inscrito no RG sob Nº 5.384.920 - SSP-SC, para o Cargo em Comissão de ASSESSOR ADMINISTRATIVO, Símbolo “CC3”, a partir de 13 de março de 2023.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul - Pr, em 10 de março de 2023.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kellen Maria Vargas da Silva
Código Identificador:3CA31DBF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 003/2023 - CMAS

RESOLUÇÃO Nº 003/2023 - CMAS

Dispõe sobre a aprovação do Demonstrativo Sintético da Execução Físico-Financeira referente ao exercício de 2021.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, no uso de suas atribuições e considerando o disposto pela Lei Municipal N° 562 de 12 de dezembro de 2017; sua alteração Lei Municipal N° 645 de 27 de novembro de 2020e a deliberação ocorrida em 27 de fevereiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Demonstrativo Sintético da Execução Físico-Financeira referente ao exercício de 2021.

Art. 2º - Informar que o Demonstrativo Sintético Anual de Execução Físico-Financeiro de **Serviços e Programas** refere-se ao Bloco da Proteção Social Básica exercício 2021 e aos Programas-Projetos-Transferências Voluntárias Fundo a Fundo: Ações do COVID no SUAS para EPI - Portaria 369; Ações do COVID no SUAS - para Acolhimento - Portaria 369 e APRIMORA REDE.

Art. 3º - Informar que o Demonstrativo Sintético Anual de Execução Físico-Financeiro de **Gestão** refere-se ao IGD PBF - Programa Bolsa Família exercício 2021.

Art. 4º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 10 de março de 2023.

CÁSSIA APARECIDA VICENTIN SETTE
Presidente CMAS

Publicado por:
Bruna Caroline Tows da Silva
Código Identificador:4744E6C2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 33/2023

PROCESSO: Processo dispensa nº 4/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO (CNPJ Nº 01.603.719/0001-80).
CONTRATADO: ALESSANDRA MINSKI AGROPECUARIA ME (CNPJ Nº 09.409.757/0001-08)
OBJETO: "AQUISIÇÃO DE VACINAS DA BRUCELOSE B19 NECESSARIAS PARA REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DE CONTROLE DE ZOONOSE DO MUNICÍPIO DURANTE O ANO DE 2023"
VALOR TOTAL: R$ 440,00 (Quatrocentos e Quarenta Reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 180 dias, a contar da data de assinatura.

PRAZO DE ENTREGA: 5 dias a contar da solicitação formal.
DATA DE ASSINATURA: 10/03/2023.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Odycleia Christiane de Oliveira Zenaro
Código Identificador:12AD2576

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2023

PROCESSO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2023
CONTRATANTE: REGIME PRÓRPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL DE FOZ DO JORDAO - CNPJ nº 07.602.215/0001-21
CONTRATADO: M.G. ASSESSORIA EM RECURSOS HUMANOS SOCIEDADE SIMPLES, CNPJ sob o n.º 05.783.940/0001-18
OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA TREINAMENTO E ACOMPANHAMENTO PARA ADEQUAÇÃO DA LEGISLAÇÃO PREVIDENCIÁRIA MUNICIPAL COM BASE NA EMENDA CONSTITUCIONAL N° 103/2019, COMPREENDENDO A ELABORAÇÃO DE MINUTAS DOS PROJETOS DE LEIS, REUNIÕES COM A EQUIPE TÉCNICA E REUNIÕES COM O PODER LEGISLATIVO"
VALOR TOTAL: R$ 17.500,00 (dezessete mi e quinhentos reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias a partir da assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 10/03/2023.

TIAGO SILVA RAMOS
Presidente do RPPS
Foz do Jordao-PR

Publicado por:
Tiago Silva de Ramos
Código Identificador:18C63066

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 108/2023

PORTARIA Nº 108/2023

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 24º da Lei Municipal nº 05/1997 de 25 de janeiro de 1997 e a Lei Municipal nº 933/2023 .

RESOLVE

Artigo 1º - Nomear a Senhora "**FRANCIELA DE FAVERI"** portadora do RG n° 82230548 SSP/RR e inscrita no CPF nº 032.750.529-00, aprovada em Processo Seletivo Simplificado – **PSS**, para exercer o Cargo de **"PSICÓLOGA"**, nos termos do Edital nº 01/2023.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se demais disposições em contrário.

Foz do Jordão, 09 de Março de 2023.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivone Aparecida de Cristo Borges
Código Identificador:8D2C351D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE PREGÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2023 – UASG 987565

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **28 de março de 2023, às 09:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO**, que tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de equipamentos, material e instrumental médico hospitalar para suprimento das unidades de saúde, farmácias municipais, centro de saúde cidade norte e unidade de pronto atendimento 24 horas – UPA, de itens que resultaram desertos no pregão nº 208/2022.**

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **09:00 horas do dia 28 de março de 2023,** no endereço eletrônico: **www.gov.br/compras/pt-br.**

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site **www.franciscobeltrao.pr.gov.br** – licitações, ou através do site: **www.gov.br/compras/pt-br**. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 10 de março de 2023.

SAMANTHA PÉCOITS
Pregoeira

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:F940977C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A Comissão Permanente de Licitações, designada através da Portaria nº 223/2022, de 12 de maio de 2022, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado do Processo de Dispensa de Licitação.

MODALIDADE: PROCESSO DE DISPENSA Nº 39/2023

OBJETO**:** Aquisição de 10 cabos de 50cm para DPLX/RADIOS, para utilização na central de comunicação do quartel do Corpo de Bombeiros.

FORNECEDOR: RADIOSCAN TELECOM COMÉRCIO DE COMPENENTES ELETRÔNICOS LTDA
CNPJ Nº: 01.560.301/0001-32
VALOR TOTAL: R$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais).
Francisco Beltrão/PR, 10 de março de 2023.

ALEX BRUNO CHIES	***DANIELA RAITZ***
Membro da Comissão de Licitação	Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:7E1A30BC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO
A Comissão Permanente de Licitações, designada através da Portaria nº 223/2022, de 12 de maio de 2022, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado do Processo de Dispensa de Licitação.

MODALIDADE: PROCESSO DE DISPENSA Nº 40/2023

OBJETO**:** Contratação de serviços para desobstrução e manutenção do poço tubular que integra o sistema de abastecimento de água na comunidade de Rio do Mato, incluindo o fornecimento de material e mão de obra.

FORNECEDOR: ELETRIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA
CNPJ Nº: 26.274.828/0001-21
VALOR TOTAL: R$ 9.120,00 (nove mil, cento e vinte reais).

Francisco Beltrão/PR, 10 de março de 2023.

ALEX BRUNO CHIES	***DANIELA RAITZ***
Membro da Comissão de Licitação	Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:1201CCFD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **Z3 CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.**
ESPÉCIE: Contrato nº 261/2023 - referente a Processo dispensa nº 31/2023.
OBJETO: Execução da reforma das cabines de rádio e televisão do Ginásio de Esportes Arrudão, incluindo o fornecimento de material e mão de obra.
PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias.
VALOR TOTAL: R$ 5.183,40 (cinco mil, cento e oitenta e três reais e quarenta centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30(trinta) dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
9990	14.001.27.812.2701.1014	0	3.3.90.39.16.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 10 de março de 2023.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:3F98175C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇAO DE EXTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e o Sr. **ARY FRIZZO SOBRINHO**.
ESPÉCIE: Contrato nº 287/2023 - referente a Processo dispensa nº 32/2023.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, de acordo com o Chamamento Público nº 19/2022.
PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
VALOR TOTAL: R$ 39.991,38 (trinta e nove mil, novecentos e noventa e um reais e trinta e oito centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30(trinta) dias da entrega efetiva, mediante nota fiscal atestada.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a Sra. **DANIELE ANDRESSA FERREIRA.**
ESPÉCIE: Contrato nº 288/2023 - referente a Processo dispensa nº 32/2023.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, de acordo com o Chamamento Público nº 19/2022.
PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
VALOR TOTAL: R$ 39.991,38 (trinta e nove mil, novecentos e noventa e um reais e trinta e oito centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30(trinta) dias da entrega efetiva, mediante nota fiscal atestada.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e o Sr.**EDISON JOSE PIZATTO.**
ESPÉCIE: Contrato nº 289/2023 - referente a Processo dispensa nº 32/2023.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, de acordo com o Chamamento Público nº 19/2022.
PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
VALOR TOTAL: R$ 39.991,38 (trinta e nove mil, novecentos e noventa e um reais e trinta e oito centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30(trinta) dias da entrega efetiva, mediante nota fiscal atestada.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e o Sr. **EVANDRO PIZATTO**.
ESPÉCIE: Contrato nº 290/2023 - referente a Processo dispensa nº 32/2023.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, de acordo com o Chamamento Público nº 19/2022.
PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
VALOR TOTAL: R$ 39.991,38 (trinta e nove mil, novecentos e noventa e um reais e trinta e oito centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30(trinta) dias da entrega efetiva, mediante nota fiscal atestada.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e o Sr. **FLAVIO ROBERTO KUNZ.**
ESPÉCIE: Contrato nº 291/2023 - referente a Processo dispensa nº 32/2023.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, de acordo com o Chamamento Público nº 19/2022.
PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
VALOR TOTAL: R$ 39.991,38 (trinta e nove mil, novecentos e noventa e um reais e trinta e oito centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30(trinta) dias da entrega efetiva, mediante nota fiscal atestada.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e o Sr. **FRANCISCO AURELIO KUNZ**.
ESPÉCIE: Contrato nº 292/2023 - referente a Processo dispensa nº 32/2023.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, de acordo com o Chamamento Público nº 19/2022.
PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
VALOR TOTAL: R$ 39.991,38 (trinta e nove mil, novecentos e noventa e um reais e trinta e oito centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30(trinta) dias da entrega efetiva, mediante nota fiscal atestada.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e o Sr. **GIGOMAR FACHINELLO**.
ESPÉCIE: Contrato nº 293/2023 - referente a Processo dispensa nº 32/2023.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, de acordo com o Chamamento Público nº 19/2022.
PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
VALOR TOTAL: R$ 39.991,38 (trinta e nove mil, novecentos e noventa e um reais e trinta e oito centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30(trinta) dias da entrega efetiva, mediante nota fiscal atestada.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e o Sr. **JADISOM LUIZ BORGHESAN**.
ESPÉCIE: Contrato nº 294/2023 - referente a Processo dispensa nº 32/2023.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, de acordo com o Chamamento Público nº 19/2022.
PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
VALOR TOTAL: R$ 39.991,38 (trinta e nove mil, novecentos e noventa e um reais e trinta e oito centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30(trinta) dias da entrega efetiva, mediante nota fiscal atestada.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e o Sr. **JOSÉ LINO DE ARAUJO.**
ESPÉCIE: Contrato nº 295/2023 - referente a Processo dispensa nº 32/2023.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, de acordo com o Chamamento Público nº 19/2022.
PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
VALOR TOTAL: R$ 39.991,38 (trinta e nove mil, novecentos e noventa e um reais e trinta e oito centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30(trinta) dias da entrega efetiva, mediante nota fiscal atestada.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a Sra. **JUREMA ZANCHETTIN.**
ESPÉCIE: Contrato nº 296/2023 - referente a Processo dispensa nº 32/2023.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, de acordo com o Chamamento Público nº 19/2022.
PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
VALOR TOTAL: R$ 39.991,38 (trinta e nove mil, novecentos e noventa e um reais e trinta e oito centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30(trinta) dias da entrega efetiva, mediante nota fiscal atestada.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e o Sr. **LAUDEMIR ATILIO FRIZZO.**
ESPÉCIE: Contrato nº 297/2023 - referente a Processo dispensa nº 32/2023.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, de acordo com o Chamamento Público nº 19/2022.
PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
VALOR TOTAL: R$ 39.991,38 (trinta e nove mil, novecentos e noventa e um reais e trinta e oito centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30(trinta) dias da entrega efetiva, mediante nota fiscal atestada.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e o Sr. **LORI PEDRO CRESTANI**.
ESPÉCIE: Contrato nº 298/2023 - referente a Processo dispensa nº 32/2023.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, de acordo com o Chamamento Público nº 19/2022.
PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
VALOR TOTAL: R$ 39.991,38 (trinta e nove mil, novecentos e noventa e um reais e trinta e oito centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30(trinta) dias da entrega efetiva, mediante nota fiscal atestada.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e o Sr. **MIGUEL ALCIDES CORREA.**
ESPÉCIE: Contrato nº 299/2023 - referente a Processo dispensa nº 32/2023.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, de acordo com o Chamamento Público nº 19/2022.
PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
VALOR TOTAL: R$ 39.991,38 (trinta e nove mil, novecentos e noventa e um reais e trinta e oito centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30(trinta) dias da entrega efetiva, mediante nota fiscal atestada.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e o Sr. **MOACIR PIZATTO**.
ESPÉCIE: Contrato nº 300/2023 - referente a Processo dispensa nº 32/2023.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, de acordo com o Chamamento Público nº 19/2022.
PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
VALOR TOTAL: R$ 39.991,38 (trinta e nove mil, novecentos e noventa e um reais e trinta e oito centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30(trinta) dias da entrega efetiva, mediante nota fiscal atestada.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e o Sr. **NELSON BOHUM**.
ESPÉCIE: Contrato nº 301/2023 - referente a Processo dispensa nº 32/2023.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, de acordo com o Chamamento Público nº 19/2022.
PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
VALOR TOTAL: R$ 39.983,40 (trinta e nove mil, novecentos e oitenta e três reais e quarenta centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: em até 30(trinta) dias da entrega efetiva, mediante nota fiscal atestada.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e o Sr. **RUBENS LUIZ DEMICHELLI.**
ESPÉCIE: Contrato nº 302/2023 - referente a Processo dispensa nº 32/2023.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, de acordo com o Chamamento Público nº 19/2022.
PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
VALOR TOTAL: R$ 39.991,38 (trinta e nove mil, novecentos e noventa e um reais e trinta e oito centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30(trinta) dias da entrega efetiva, mediante nota fiscal atestada.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
3330	07.002.12.361.1201.2032	1042	3.3.90.32.05.00	Do Exercício
4250	07.002.12.367.1201.2036	1042	3.3.90.32.05.00	Do Exercício
3900	07.002.12.365.1201.2034	1042	3.3.90.32.05.00	Do Exercício
3650	07.002.12.365.1201.2033	1042	3.3.90.32.05.00	Do Exercício
4090	07.002.12.366.1201.2035	1042	3.3.90.32.05.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 10 de março de 2023.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:912936C1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇAO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 34/2023

OBJETO – Aquisição, incluindo a instalação e configuração de sistema de alarme contra incêndios para o Ginásio de Esportes Arrudão.
Em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

FORNECEDOR: SIP TELECOM EQUIPAMENTOS TELEFONICOS LTDA
CNPJ Nº: 21.536.215/0001-00

Item nº	Código	Especificação	Valor Total R$
1	32642	Aquisição e instalação de sistema de Alarme contra incêndio no Ginásio Arrudão, composto por central de alarme, acionador manual, sinalizador áudio visual, cabos, canos, caixas, curvas, adaptadores, placas indicativas e a posterior configuração dos equipamentos.	10.924,02

Valor total dos gastos com o Processo de dispensa de licitação nº 34/2023: R$ 10.924,02 (dez mil, novecentos e vinte e quatro reais e dois centavos).
Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito no contrato.
Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão/PR, 10 de março de 2023.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:F6C5EB59

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇAO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2023 – Processo nº 134/2023.
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO para fornecimento, instalação e substituição de portas e janelas de vidro liso e temperado e espelhos novos para municipalidade**.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 251 de 20 de maio de 2020; Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.
EMPRESA VENCEDORA – MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO
1 – A L COLPANI LTDA. CNPJ Nº 49.427.021/0001-87. ITENS 01 R$ 296,05; 02 R$ 156,11; 03 R$ 154,74; 04 R$ 400,74; 05 R$ 324,84; 06 R$ 462,10; 07 R$ 472,12; 08 R$ 599,57; 09 R$ 600,83; 10 R$ 598,22; 11 R$ 603,12; 12 R$ 478,26; 13 R$ 395,24.
VALOR TOTAL R$ 443.405,20 (quatrocentos e quarenta e três mil quatrocentos e cinco reais e vinte centavos).

Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito nos contratos.
Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão, 10 de março de 2023.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:51C448DB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇAO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2023 – Processo nº 124/2023.
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO para fornecimento, instalação e substituição de portas e janelas de vidro liso e temperado e espelhos novos para municipalidade**.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 251 de 20 de maio de 2020; Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

EMPRESAS VENCEDORAS – MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO
1 – A L BIGLIARDI COMERCIO DE GAS LTDA. CNPJ Nº 12.294.026/0001-79. ITENS 01 R$ 89,50; 02 R$ 105,00; 03 R$ 959,90; 04 R$ 225,70; 07 R$ 376,40; 08 R$ 375,00.
1 – AMANDA STELLA GAS. CNPJ Nº 36.464.044/0001-10. ITENS 05 R$ 337,97; 06 R$ 347,97.
VALOR TOTAL R$ 466.753,30 (quatrocentos e sessenta e seis mil setecentos e cinquenta e três reais e trinta centavos).

Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito nos contratos.
Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão, 10 de março de 2023.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:B6CD318E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇAO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2023 – Processo nº 138/2023.
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO para fornecimento, instalação e substituição de portas e janelas de vidro liso e temperado e espelhos novos para municipalidade**.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 251 de 20 de maio de 2020; Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM
1 – GENTE SEGURADORA SA. CNPJ Nº 90.180.605/0001-02. ITEM 01 R$169.698,20.

VALOR TOTAL R$ 169.698,20 (cento e noventa e nove mil seiscentos e noventa e oito reais e vinte centavos).

Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito nos contratos.
Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão, 10 de março de 2023.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:B10806B0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A presidente da Comissão Especial para Credenciamento, designada através da Portaria nº 223/2022 de 13/05/2022, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de Credenciamento:

MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO 14/2022.
OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas e pessoas físicas, para prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA – Unidade de Pronto Atendimento 24 Horas, no Centro de Saúde do bairro da Cango, no CAPS AD II e no Centro de Saúde da Cidade Norte, pelo período de 12(doze) meses.

EMPRESA CREDENCIADA:

01 – G A NESI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA. - CNPJ nº 48.671.701/0001-89, credenciada para prestação dos serviços previstos nos itens 01, 02 e 03 do edital, indicando a profissional médica GABRIELA ANTONIOLLI NESI - CRM nº 51127.

Francisco Beltrão/PR, 10 de março de 2023.

PRISCILA ALVES DE LUCA
Presidente da Comissão Especial Para Credenciamento

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:95300CB7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 803-2023

PORTARIA Nº 803/2023

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

SÚMULA: Concede ao Servidor Público Municipal, de férias regulamentares e dá outras providências.

RESOLVE

Art. 1° - Conceder 20 dias de férias regulamentares, ao Sr. **ANDERSON MARTENDAL,** Lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Agronegócio e Meio ambiente, relativas ao período de trabalho compreendido entre 2021/2022, a partir de **13/03/2023 até 01/04/2023** com retorno em **03/04/2023.**

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3° - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, em 10 de Março de 2023.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:D03F5F5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº010/2023 – REF. PROCESSO DE CHAMADA PÚBLICA PARA ESTAGIÁRIOS Nº 001/2023

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e Considerando a Chamada Publica para Estagiários nº001/2023 para seleção de estagiários para atuarem junto a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento;

RESOLVE:

Art. 1º - Considerando o Edital Nº001 – Lista de Colocação Inscritos para vagas reserva de Estagiários, local pretendido Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, CONVOCA o(s) abaixo relacionado(s) para comparecer(em) no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de General Carneiro, sito a Av. presidente Getúlio Vargas nº601, **de 13/03/2023 até 15/03/2023**, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Nome	Data Nascimento	Hora da inscrição	Data da inscrição	Classificação
LUIZ OTAVIO PUFF	17/06/2005	07:57hs	23/01/2023	3º

Art. 2º - Na ocasião do comparecimento do candidato o mesmo deverá apresentar os documentos abaixo relacionados, de acordo com o a chamada pública 001/2023, para fins de contratação:

a) Declaração ou atestado de matricula ORIGINAL da Instituição de Ensino expedido nos últimos 30 (trinta) dias, constando nome do curso, semestre/ano;
b) Cópia do RG e do CPF;
c) Comprovante de Residência;
d) Número de conta corrente aberta no banco Brasil.

Art. 3º - Ficam cientes os relacionados neste Edital que o não comparecimento e não apresentação dos documentos no prazo previsto impedirá a formalização da contratação, acarretando a desistência tácita do direito a vaga.

Prefeitura Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, em 10 de março de 2023.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

CELIO LUIZ GARBIN
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:46104441

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
DECLARAÇAO FORMAL CUMPRIMENTO DE REQUISITOS.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Resolução nº 06/2023

O Conselho Municipal da Criança e do Adolescente do Município de General Carneiro, Paraná, instituído através da Lei Municipal nº 1194/2022 , em reunião extraordinária realizada em nove de março de dois mil e vinte e três ,registrada na ATA nº 03/2023:

RESOLVE:

Art. 1° : Aprovar parecer favorável ao Plano de Ação e Relatório das atividades Sócio assistenciais desenvolvido pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de General Carneiro, Paraná ,inscrita no CNPJ: 86.754.207/0001-77 , localizada na Rua Francisco Fernandes Luiz nº 194 – Bairro Monte Castelo , em General Carneiro,Paraná. Declaramos que a entidade esta devidamente inscrita no Conselho Municipal da Criança e do Adolescente tendo sua vigência durante 12 meses.

Art. 2° : Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO SHIMANSKI NETO
Presidente do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Denise Maciel Kukul Zanlorenzi
Código Identificador:D7A6D1B5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
TERMO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº. 010/2023

A Senhora Vereadora **LUCI ALVINO KNIPHOFF DA SILVEIRA**, Presidente da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, em conformidade com a Resolução nº. 003/2019, de 16 de dezembro de 2019,

RESOLVE

Artigo 1º - Conceder 3,5 diárias a senhora **LUCI ALVINO KNIPHOFF DA SILVEIRA, CPF**: 568.833.669-20; **CARGO:** Presidente da Câmara, correspondente a R$1.993,39 (um mil novecentos e noventa e três reais e trinta e nove centavos), destinados a fazer frente com despesas em viagem a Brasília, Capital Federal, no período de 14 a 17 de março de 2023, para participar de "**SEMINÁRIO NACIONAL DE GESTÃO PÚBLICA" MUNICIPAL**, promovido pelo ICAP - INSTITUTO DE CAPACITACAO E PESQUISA LTDA, e cumprimento de agenda para tratar de assuntos de interesse da municipalidade junto a bancada paranaense no Congresso Nacional, conforme termo de solicitação de diária nº. 010/2023.
Artigo 2º - Fica o beneficiário das diárias concedidas por este Termo, obrigado a apresentar relatório de viagem, de acordo com o estabelecido no artigo 6º da Resolução nº. 003/2019, de 16 de dezembro de 2019.

Artigo 3º - Este Termo entra em vigor na data de sua emissão.

Goioerê/PR, 10 de março de 2023.

LUCI ALVINO KNIPHOFF DA SILVEIRA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:1B30F476

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
TERMO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº. 011/2023

A Senhora Vereadora **LUCI ALVINO KNIPHOFF DA SILVEIRA**, Presidente da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, em conformidade com a Resolução nº. 003/2019, de 16 de dezembro de 2019,

RESOLVE

Artigo 1º - Conceder 3,5 diárias ao senhor **FABIO PLAZA FERREIRA BARBOSA, CPF**: 103.661.199-07; **CARGO:** Vereador, correspondente a R$1.993,39 (um mil novecentos e noventa e três reais e trinta e nove centavos), destinados a fazer frente com despesas em viagem a Brasília, Capital Federal, no período de 14 a 17 de março de 2023, para participar de "**SEMINÁRIO NACIONAL DE GESTÃO PÚBLICA" MUNICIPAL**, promovido pelo ICAP - INSTITUTO DE CAPACITACAO E PESQUISA LTDA, e cumprimento de agenda para tratar de assuntos de interesse da municipalidade junto a bancada paranaense no Congresso Nacional, conforme termo de solicitação de diária nº. 011/2023.
Artigo 2º - Fica o beneficiário das diárias concedidas por este Termo, obrigado a apresentar relatório de viagem, de acordo com o estabelecido no artigo 6º da Resolução nº. 003/2019, de 16 de dezembro de 2019.

Artigo 3º - Este Termo entra em vigor na data de sua emissão.

Goioerê/PR, 10 de março de 2023.

LUCI ALVINO KNIPHOFF DA SILVEIRA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:E0D4F334

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
TERMO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº. 012/2023

A Senhora Vereadora **LUCI ALVINO KNIPHOFF DA SILVEIRA**, Presidente da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, em conformidade com a Resolução nº. 003/2019, de 16 de dezembro de 2019,

RESOLVE

Artigo 1º - Conceder 3,0 diárias ao senhor **PATRIK PELOI FLÁVIO, CPF**: 043.352.159-75; **CARGO:** Vereador, correspondente a R$1.708,62 (um mil setecentos e oito reais e sessenta e dois centavos), destinados a fazer frente com despesas em viagem a Curitiba, Capital do Estado, no período de 14 a 17 de março de 2023, para participar de evento de capacitação em gestão pública "**RESPONSABILIZAÇÃO DE AGENTES PÚBLICOS PERANTE O TRIBUNAL DE CONTAS E O PODER JUDICIÁRIO"**, promovido pelo UNICURSOS Capacitação e Treinamentos Ltda, conforme termo de solicitação de diária nº. 012/2023.
Artigo 2º - Fica o beneficiário das diárias concedidas por este Termo, obrigado a apresentar relatório de viagem, de acordo com o estabelecido no artigo 6º da Resolução nº. 003/2019, de 16 de dezembro de 2019.

Artigo 3º - Este Termo entra em vigor na data de sua emissão.

Goioerê/PR, 10 de março de 2023.

LUCI ALVINO KNIPHOFF DA SILVEIRA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:4C814FDB

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
TERMO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº. 013/2023

A Senhora Vereadora **LUCI ALVINO KNIPHOFF DA SILVEIRA**, Presidente da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, em conformidade com a Resolução nº. 003/2019, de 16 de dezembro de 2019,

RESOLVE

Artigo 1º - Conceder 3,0 diárias ao senhor **FABIANO APARECIDO BARBOZA, CPF**: 038.561.249-42; **CARGO:** Vereador, correspondente a R$1.708,62 (um mil setecentos e oito reais e sessenta e dois centavos), destinados a fazer frente com despesas em viagem a Curitiba, Capital do Estado, no período de 14 a 17 de março

de 2023, para participar de evento de capacitação em gestão pública "**RESPONSABILIZAÇÃO DE AGENTES PÚBLICOS PERANTE O TRIBUNAL DE CONTAS E O PODER JUDICIÁRIO"**, promovido pelo UNICURSOS Capacitação e Treinamentos Ltda, conforme termo de solicitação de diária nº. 013/2023.
Artigo 2º - Fica o beneficiário das diárias concedidas por este Termo, obrigado a apresentar relatório de viagem, de acordo com o estabelecido no artigo 6º da Resolução nº. 003/2019, de 16 de dezembro de 2019.

Artigo 3º - Este Termo entra em vigor na data de sua emissão.

Goioerê/PR, 10 de março de 2023.

LUCI ALVINO KNIPHOFF DA SILVEIRA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:72BCE045

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
TERMO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº. 014/2023

A Senhora Vereadora **LUCI ALVINO KNIPHOFF DA SILVEIRA**, Presidente da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, em conformidade com a Resolução nº. 003/2019, de 16 de dezembro de 2019,

RESOLVE

Artigo 1º - Conceder 3,0 diárias ao senhor **HELTON JOHN DE O. MAIA SANTOS, CPF**: 024.315.419-40; **CARGO:** Vereador, correspondente a R$1.708,62 (um mil setecentos e oito reais e sessenta e dois centavos), destinados a fazer frente com despesas em viagem a Curitiba, Capital do Estado, no período de 14 a 17 de março de 2023, para participar de evento de capacitação em gestão pública "**RESPONSABILIZAÇÃO DE AGENTES PÚBLICOS PERANTE O TRIBUNAL DE CONTAS E O PODER JUDICIÁRIO"**, promovido pelo UNICURSOS Capacitação e Treinamentos Ltda, conforme termo de solicitação de diária nº. 014/2023.
Artigo 2º - Fica o beneficiário das diárias concedidas por este Termo, obrigado a apresentar relatório de viagem, de acordo com o estabelecido no artigo 6º da Resolução nº. 003/2019, de 16 de dezembro de 2019.

Artigo 3º - Este Termo entra em vigor na data de sua emissão.

Goioerê/PR, 10 de março de 2023.

LUCI ALVINO KNIPHOFF DA SILVEIRA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:5B22C5C7

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
TERMO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº. 015/2023

A Senhora Vereadora **LUCI ALVINO KNIPHOFF DA SILVEIRA**, Presidente da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, em conformidade com a Resolução nº. 003/2019, de 16 de dezembro de 2019,

RESOLVE

Artigo 1º - Conceder 3,0 diárias ao senhor **PAULO FERNANDO SIENA, CPF**: 004.293.901-14; **CARGO:** Assessor Legislativo, correspondente a R$1.294,14 (um mil duzentos e noventa e quatro reais e quatorze centavos), destinados a fazer frente com despesas em viagem a Curitiba, Capital do Estado, no período de 14 a 17 de março de 2023, para participar de evento de capacitação em gestão pública "**RESPONSABILIZAÇÃO DE AGENTES PÚBLICOS PERANTE O TRIBUNAL DE CONTAS E O PODER JUDICIÁRIO"**, promovido pelo UNICURSOS Capacitação e Treinamentos Ltda, conforme termo de solicitação de diária nº. 015/2023.
Artigo 2º - Fica o beneficiário das diárias concedidas por este Termo, obrigado a apresentar relatório de viagem, de acordo com o estabelecido no artigo 6º da Resolução nº. 003/2019, de 16 de dezembro de 2019.

Artigo 3º - Este Termo entra em vigor na data de sua emissão.

Goioerê/PR, 10 de março de 2023.

LUCI ALVINO KNIPHOFF DA SILVEIRA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:21C90433

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
TERMO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº. 016/2023

A Senhora Vereadora **LUCI ALVINO KNIPHOFF DA SILVEIRA**, Presidente da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, em conformidade com a Resolução nº. 003/2019, de 16 de dezembro de 2019,

RESOLVE

Artigo 1º - Conceder 3,0 diárias a senhora **GIOVANA DA SILVA DE PAULA, CPF**: 099.968.519-82; **CARGO:** Assessor Legislativo, correspondente a R$1.294,14 (um mil duzentos e noventa e quatro reais e quatorze centavos), destinados a fazer frente com despesas em viagem a Curitiba, Capital do Estado, no período de 14 a 17 de março de 2023, para participar de evento de capacitação em gestão pública "**NOVA LEI DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA: REFLEXÕES PÓS REPERCUSSÃO GERAL 1199 E DECISÃO CAUTELAR ADI 7236 E A PRESTAÇÃO DE CONTAS MUNICIPALS E OS PRECEDENTES DO STF"**, promovido pelo ICAP - INSTITUTO DE CAPACITACAO E PESQUISA LTDA, conforme termo de solicitação de diária nº. 016/2023.
Artigo 2º - Fica o beneficiário das diárias concedidas por este Termo, obrigado a apresentar relatório de viagem, de acordo com o estabelecido no artigo 6º da Resolução nº. 003/2019, de 16 de dezembro de 2019.

Artigo 3º - Este Termo entra em vigor na data de sua emissão.

Goioerê/PR, 10 de março de 2023.

LUCI ALVINO KNIPHOFF DA SILVEIRA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:7E165A7E

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
TERMO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº. 017/2023

A Senhora Vereadora **LUCI ALVINO KNIPHOFF DA SILVEIRA**, Presidente da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, em conformidade com a Resolução nº. 003/2019, de 16 de dezembro de 2019,

RESOLVE

Artigo 1º - Conceder 3,0 diárias ao senhor **GUSTAVO MENGUE DA SILVA, CPF**: 103.641.479-54; **CARGO:** Assessor Legislativo, correspondente a R$1.294,14 (um mil duzentos e noventa e quatro reais e quatorze centavos), destinados a fazer frente com despesas em viagem a Curitiba, Capital do Estado, no período de 14 a 17 de março de 2023, para participar de evento de capacitação em gestão pública "**NOVA LEI DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA: REFLEXÕES PÓS REPERCUSSÃO GERAL 1199 E DECISÃO**

CAUTELAR ADI 7236 E A PRESTAÇÃO DE CONTAS MUNICIPALS E OS PRECEDENTES DO STF", promovido pelo ICAP - INSTITUTO DE CAPACITACAO E PESQUISA LTDA, conforme termo de solicitação de diária nº. 017/2023.
Artigo 2º - Fica o beneficiário das diárias concedidas por este Termo, obrigado a apresentar relatório de viagem, de acordo com o estabelecido no artigo 6º da Resolução nº. 003/2019, de 16 de dezembro de 2019.

Artigo 3º - Este Termo entra em vigor na data de sua emissão.

Goioerê/PR, 10 de março de 2023.

LUCI ALVINO KNIPHOFF DA SILVEIRA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:4CC716F9

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
PORTARIA Nº. 022/2023/CM

EMENTA: "Concede férias regulamentares a servidor do Poder Legislativo Municipal, de acordo com os dispositivos da Resolução nº. 001/2018, de 09/04/2018, e dá outras providencias".

A Senhora Vereadora **LUCI ALVINO KNIPHOFF DA SILVEIRA**, Presidente da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara Municipal de Goioerê,

RESOLVE

Art. 1º. – Conceder ao senhor **CARLOS EDUARDO VILA REAL**, portador da CI/RG. Nº. 3.745.678-0 SSP/PR, lotado no quadro de servidores efetivos da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, férias regulamentares por 10 (dez) dias, para gozá-las no período de **14/03/2023 a 23/03/2023**, relativo ao período de aquisição 01/09/2020 a 31/08/2021.

Art. 2º. – Em razão da concessão das férias de que trata o artigo anterior, fica concedido ao referido servidor, gratificação de férias, correspondente a um terço da remuneração percebida no mês em que se inicia o período de fruição, nos termos da Resolução nº. 001/2018, de 09/04/2018.

Art. 3º. – Fica concedido ainda, de acordo com a Portaria nº. 050/2022/CM e nos termos do artigo 100 da Resolução nº. 001/2018, de 09/04/2018, conversão de 1/3 (um terço) do período de férias, em abono pecuniário, no valor da remuneração que lhe seria devida nos dias correspondentes.

Art. 4º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, 10 de março de 2023.

LUCI ALVINO KNIPHOFF DA SILVEIRA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:8FDCC71D

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
PORTARIA Nº. 023/2023/CM

EMENTA: "Concede férias regulamentares a servidor do Poder Legislativo Municipal, de acordo com os dispositivos da Resolução nº. 001/2018, de 09/04/2018, e dá outras providencias".

A Senhora Vereadora **LUCI ALVINO KNIPHOFF DA SILVEIRA**, Presidente da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara Municipal de Goioerê,

RESOLVE

Art. 1º. – Conceder a senhora **DEBORA MARIA CARDOS O MENEGHETTI**, portadora da CI/RG. Nº. 10.751.809-6 SSP/PR, lotada no quadro de servidores efetivos da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, férias regulamentares por 05 (cinco) dias, para gozá-las no período de **20/03/2023 a 24/03/2023**, relativo ao período de aquisição 05/01/2022 a 04/01/2023.

Art. 2º. – Em razão da concessão das férias de que trata o artigo anterior, fica concedido ao referido servidor, gratificação de férias, correspondente a um terço da remuneração percebida no mês em que se inicia o período de fruição, nos termos da Resolução nº. 001/2018, de 09/04/2018.

Art. 3º. – Fica concedido ainda, de acordo com a Portaria nº. 010/2023/CM e nos termos do artigo 100 da Resolução nº. 001/2018, de 09/04/2018, conversão de 1/3 (um terço) do período de férias, em abono pecuniário, no valor da remuneração que lhe seria devida nos dias correspondentes.

Art. 4º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, 10 de março de 2023.

LUCI ALVINO KNIPHOFF DA SILVEIRA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:6C08A386

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 8.107/2023

NOMEIA, EM CARÁTER EFETIVO, CANDIDATO APROVADO E CLASSIFICADO NO CONCURSO PÚBLICO REGIDO PELO EDITAL Nº 001/2022.

O senhor Roberto dos Reis de Lima, Prefeito do Município de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pelo art. 76, VIII, da Lei Orgânica Município de Goioerê,
CONSIDERANDO o resultado final do concurso público de provas e títulos regido pelo Edital nº 001/2022, devidamente homologado em 17 de agosto de 2022;
CONSIDERANDO a necessidade de nomear aprovado em concurso público e de convocá-lo para tomar posse;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada, em caráter efetivo, a candidata JUNIA DOS SANTOS, CPF nº 161.607.188-51, para o cargo público de PSICÓLOGO, com carga horária de 40 horas semanais, obedecida a ordem de classificação no Concurso Público nº 001/2022.
Art. 2º O nomeado deverá se apresentar para posse, às suas expensas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da publicação do ato de provimento do cargo, nos termos do art. 13, § 1º, da Lei Complementar Municipal nº. 11/2009 (Regime Jurídico Municipal), sob pena de ter seu ato de nomeação tornado sem efeito.

Art. 3º O candidato aprovado e nomeado neste concurso será investido no cargo se comprovar, na data da posse preencher todos os requisitos descritos no art. 5º da Lei Complementar Municipal nº 11/2009 e após a apresentação dos documentos relacionados no Decreto Municipal nº. 7.565/2022.
Art. 4º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO",Em 10 de março de 2023.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Fernando Roberto Parolo
Código Identificador:AAEBF166

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 48/2.023

Pregão nº. 8/2.023

O **MUNICIPIO DE GOIOERE-PR**, com sede a Avenida Amazonas nº 280, Jardim Lindóia, na cidade de Goioerê, Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu prefeito, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **ROBERTO DOS REIS DE LIMA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 6.458.191 SESP/PR, inscrito no CPF nº 897.614.809-68, nomeado através do Termo Especial de Posse, para o mandato de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024, matrícula funcional nº 604007, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **CLENEX COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 18.707.234/0001-39, com sede no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Doutora Anneyde da Rocha Esteves nº 138, Vila Elias Nigri, CEP 02.863-040, neste ato representado pela Srª **CLEIDE APARECIDA DOS SANTOS FRAGA MIRANDA**, portadora da cédula de identidade RG nº 23398331-4 SSP/SP, inscrita no CPF nº 127.634.308-64, residente e domiciliada em São Paulo – SP, nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

Item	Descrição do Objeto	Marca	Qtde	Valor Unit R$
06	BATERIA DE 195 AMPERES, 12 VOLTS, Livre de manutenção, selada, certificada pelo INMETRO e com certificação de acordo com as Normas ABNT. Á base de troca. Garantia mínima 12 meses a partir da data de entrega. Nova, sem uso anterior e com instalação inclusa	JUPITER	30 UN	1.493,28
12	CABO DE BATERIA 25 MM	DNI	30 M	47,67
13	CABO DE BATERIA 50 MM	DNI	30 M	83,33
14	CABO DE BATERIA 70 MM	DNI	30 M	115,67
15	TERMINAL DE BATERIA	CINAP	50 UN	18,75

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 10 de março de 2023.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Município de Goioerê

CLEIDE APARECIDA DOS SANTOS FRAGA MIRANDA
Clenex Comercio e Serviços EIRELI

Publicado por:
Luciana Scudeler Barradas
Código Identificador:562F76DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2023

PROCESSO LICITATÓRIO N° 4/2023

HOMOLOGAÇÃO: 10/03/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ-PR
CONTRATADO: D. GESKA ME
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, visando EVENTUAIS aquisições de PEÇAS e contratação de SERVIÇOS para MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA de EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES do Município de Goioerê.
VALOR DA DESPESA:R$ 64.017,00 (sessenta e quatro mil, dezessete reais)

DATA: 10/03/2023

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:4297E958

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LIBERAÇÃO RECURSOS FEDERAIS

LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Município de Goioerê - Estado do Paraná. Em cumprimento a determinação contida na Lei Federal nº. 9.452, de 20 de Março de 1997. Notifica aos partidos políticos, sindicatos dos trabalhadores e entidades empresariais, com sede neste município, a liberação dos recursos federais conforme contido em seu art.2º.

Órgão Repassador	Convenio/repasse	Data	Valor
Secretaria Tesouro Nacional	Simples Nacional	10/03/2023	83,04
Secretaria Tesouro Nacional	FPM	10/03/2023	1.317.800,85
Secretaria Tesouro Nacional	ITR	10/03/2023	11.891,09
Secretaria Tesouro Nacional	IPM	10/03/2023	10.528,63
Secretaria Tesouro Nacional	FUNDEB	10/03/2023	153.476,52
FNS – Fundo Nacional Saúde	ACE	10/03/2023	1.953,00
FNS – Fundo Nacional Saúde	ACE	10/03/2023	37.107,00

Goioerê, 10 de Março de 2.023.

ROSELY YUKIKO OTANI
Secretária da Fazenda

Publicado por:
Graciele Giopato Lima Rosa
Código Identificador:F8ABB367

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº. 8.108/2.023

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de GOIOERÊ e autorização contida na Lei Municipal nº 2939/2022, de 6 de Dezembro de 2022.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 650.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
12.007 - DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO A SAUDE	
12.007.10.302.12.2071-3.3.71.70.00.00.00.00 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	R$600.000,00
00494.00494.09.02.06.20.1.600.0000 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	600.000,00
13.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
13.002 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
13.002.12.361.7.2026-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R$50.000,00
00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	50.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

13.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
13.002 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	

13.002.12.361.7.2026-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R$50.000,00
00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	50.000,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -	
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R$600.000,00
00494.00494.09.02.06.20.1.600.0000 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	600.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 10 de Março de 2023.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gedilmar Geraldo Santos
Código Identificador:77783F6E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICIPIO DE GOIOXIM
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA AGRICULTURA FAMILIAR Nº 001/2023

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA AGRICULTURA FAMILIAR Nº 001/2023

O Município de GOIOXIM Estado do Paraná, através da Presidente oficial da CPL nomeado através do Decreto Municipal nº 002/2023, conforme Lei nº 8.666/93 e suas alterações e a Lei Complementar nº 123/2006 e em conformidade com as condições previstas, a Resolução/CD/FNDE Nº 38, de 16 de julho de 2009 visando ao atendimento da Alimentação Escolar dos Alunos da Educação Básica vinculados ao Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE/FNDE, torna público a realização de licitação, na modalidade acima especificada. Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E/OU EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, EM ATENDIMENTO A LEI Nº 11.947/2009, DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE GOIOXIM/PR, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação. Data do Recebimento das Propostas: de 10/03/2023 até a data do dia 27/03/2023, sendo que abertura do processo e analise da documentação acontecerá na data do dia 28/03/2023 às 10:00h. O Edital e informações complementares, encontra-se à disposição dos interessados, na sala da Comissão Permanente de Licitações na Prefeitura Municipal de Goioxim, de Segunda-feira à Sexta-feira, no horário das 08:00 às 12:00h e das 13:00 às 17:00 horas.

Goioxim, 10 de março de 2023.

FLÁVIO BALDUINO SOARES
Presidente da Comissão

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:F13996CE

MUNICIPIO DE GOIOXIM
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 022 2023

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 032/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2023
AVISO DE LICITAÇÃO
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 022/2023.
Tipo: Menor preço
Regime de Compra: Menor preço, por ITEM.
Objeto: Aquisição de tubos de concreto para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Viação e Obras.

Valor Máximo: R$ 553.726,50

Recebimento de propostas: Das 08:00 horas do dia 13 de março de 2023, até às 09:00 horas do dia 28 de março de 2023.

Realização da sessão pública: A sessão pública iniciará às 09:00 horas no dia 28 de março de 2023, na plataforma eletrônica Bolsa Nacional de Compras – Inovação em Licitação (bnc.org.br)

Local de Abertura/realização da sessão pública: Bolsa Nacional de Compras – Inovação em Licitação (bnc.org.br)
Edital: O Edital estará disponível aos interessados na Prefeitura Municipal de Goioxim, situada à Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, centro, em Goioxim, Estado do Paraná, durante o horário normal de expediente, das 08h00min. às 12h00min. e das 13h00min. às 17h00min. ou através do site: www.goioxim.pr.gov.br, consulta de licitações, escolher o edital e download e no www.licitanet.com.br.
Dúvidas: Por e-mail: licitagoioxim@yahoo.com.br ou pelo Fone: (42) 3656-1002, no horário normal de expediente.

Goioxim, 10 de março de 2023.

FLÁVIO BALDUINO SOARES
Pregoeiro

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:6801D65B

MUNICIPIO DE GOIOXIM
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 023 2023

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 033/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2023
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 023/2023.
Tipo: Menor preço
Regime de Compra: Menor preço, por ITEM
Objeto: Aquisição de máquinas de costura industriais para a fábrica de costura.

Valor Máximo: R$ 428.812,99.

Recebimento de propostas: Das 08:00 horas do dia 13 de março de 2023, até às 14:00 horas do dia 28 de março de 2023.

Realização da sessão pública: A sessão pública iniciará às 14:00 horas no dia 28 de março de 2023, na plataforma eletrônica COMPRAS.GOV.BR

Local de Abertura/realização da sessão pública: COMPRAS.GOV.BR
Edital: O Edital estará disponível aos interessados na Prefeitura Municipal de Goioxim, situada à Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, centro, em Goioxim, Estado do Paraná, durante o horário normal de expediente, das 08h00min. às 12h00min. e das 13h00min. às 17h00min. ou através do site: www.goioxim.pr.gov.br, consulta de licitações, escolher o edital e download e no COMPRAS.GOV.BR
Dúvidas: Por e-mail: licitagoioxim@yahoo.com.br ou pelo Fone: (42) 3656-1002, no horário normal de expediente.

Goioxim, 10 de março de 2023.

FLÁVIO BALDUINO SOARES
Pregoeiro

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:E79BE861

MUNICIPIO DE GOIOXIM
EXTRATO DE CONTRATO 053/2023

EXTRATO DE CONTRATO 053/2023

CONTRATANTE: Município de GOIOXIM, Estado do Paraná, com sede à Rua LAURINDO CORDEIRO DE SOUZA, 184, inscrito no CGC/MF nº 01.607.627/0001-78, neste ato representado pela Sra.

Mari Terezinha da Silva, brasileira, residente a Rua Vitor Lara, 147, Bairro Bela Vista, nesta cidade, portadora do CPF n.º 814.418.789-04 e da Carteira de Identidade n.º RG 3.549.500-2 -SSP/PR , e a parte CONTRATADA: CONSTRUTORA SOUZA CANTAGALO LTDA, inscrita CNPJ sob nº 48.278.392/0001-81, situada na R INOCENCIO ABREU, 180 - CEP: 85160000 - BAIRRO: CENTRO Cantagalo/PR; neste ato representada por ELON CARLOS DE SOUZA, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º , e CPF sob n.º 651.630.879-91, residente e domiciliado à R INOCENCIO ABREU, 180 - CEP: 85160000 - BAIRRO: CENTRO Cantagalo/PR, Objeto: Por disposição do Processo de Licitação Modalidade Tomada de preços 01/2023 e deste contrato a CONTRATADA se compromete em: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DO CRAS – CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSITÊNCIA SOCIAL. Conforme Proposta de Preços e Modalidade de Licitação. VALOR DO CONTRATO: R$ 70.806,06 (Setenta Mil, Oitocentos e Seis Reais e Seis Centavos).
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 06/03/2023.
VIGENCIA: 366 dias (Trezentos e Sessenta e Seis dias)
FORO: Comarca de Cantagalo, Estado do Paraná.

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:40913960

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PORTARIA Nº 48 DE 09 DE MARÇO DE 2023

Desvincula, BRUNA CONRADO, do aumento da carga horaria, dando outros provimentos.

MARI TEREZINHA DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, com base na Lei Complementar Municipal nº 001 de 21 de dezembro de 2018;

R E S O L V E

Art. 1º- Desvincular a Servidora, BRUNA CONRADO, matrícula funcional n. 92891, efetiva no cargo de Odontóloga de exercer as funções nas unidades de saúde da área rural, sendo assim diminuindo sua carga horaria para 20 horas semanais.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, em 09 de Março de 2023.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sonia Aparecida Thibes
Código Identificador:BB007768

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

COMPRAS E LICITAÇÕES
1º ADENDO - MODIFICADOR CHAMAMENTO PÚBLICO - EDITAL Nº 009/2022

O Município de Guaíra, Estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de Administração, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações, no uso de suas atribuições legais, comunica aos interessados e em especial às empresas que adquiriram o edital em epígrafe o teor do presente ADENDO, referente ao **Chamamento Público n° 009/2022**, tendo por objeto a Credenciamento de adquirentes, subadquirentes ou facilitadoras, para implantar sistema informatizado de gestão de pagamentos, viabilizando o pagamento de documentos de arrecadação municipal, por meio de cartão de crédito ou débito, disponibilizando aos munícipes alternativas para quitar seus débitos à vista ou em parcelas mensais, com a imediata regularização do tributo, conforme Decreto n° 390 de 07 de novembro de 2022 e demais legislações pertinentes, a seguir:

A Secretaria Municipal de Administração **ALTERA-SE** e **MODIFICA-SE** por meio deste, o seguinte:

Altera-se a denominação do tipo de máquina a ser instalada para fins de recebimento dos tributos via cartão de Crédito ou Débito, nos Itens 6.3, 10.1.3, 10.1.4 do edital e na minuta do contrato (Anexo II), nas cláusulas 3ª, 11ª, 12ª;

Onde –se lê:
Equipamento POS ou "totem" de autoatendimento (ATM)

Leia-se:
Equipamento PinPad ou "totem" de autoatendimento (ATM)

Justificativa: O edital especifica que as soluções devem ser interligados e integrados em 100% de suas funcionalidades ao Sistema de Gestão Pública do Município de Guaíra – Paraná (www.guaira.atende.net) (6.4) e que os equipamentos devem ser integrados ao software de captura dos débitos, sem nenhuma manipulação do valor de pagamento (6.3), possibilitando a baixa dos lançamentos sem intervenção manual (6.4, item "k") e de forma integrada ao Sistema de Tributos do Município de Guaíra (www.guaira.atende.net), sendo assim, para que ocorra tal integração é necessário o uso de equipamentos do tipo PinPad.

Permanecem inalteradas as demais disposições editalícias.

O Presente Adendo passa a fazer parte integrante do Edital de Chamamento Público n° 009/2022, ficando inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Edital e de seus anexos.

O Edital modificado e o presente adendo, serão disponibilizados em seu inteiro teor pelo site www.guaira.pr.gov.br no *link* Chamamento Público. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9928/9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se.

Guaíra/PR, 10 de março de 2023.

MARCELO CELESTRINO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:C9E33C99

COMPRAS E LICITAÇÕES
1° ADENDO MODIFICADOR PREGÃO ELETRÔNICO - EDITAL N° 032/2023

OBJETO: Sistema de Registro de Preços (SRP), para contratação de empresa, visando a execução de serviços com transformação de materiais metalúrgicos (calhas e rufos, ferro laminado, grade tubular, corrimão, trave de futebol, chapa lisa, vergalhão trabalhado, perfis pintura, tela soldada e lixeiras), os quais serão empregados na manutenção dos próprios municipais.

A Secretaria Municipal de Administração **ALTERA-SE, EXCLUI-SE, CRIA-SE e MODIFICA-SE** por meio deste, o seguinte:

ALTERA-SE ONDE CONSTAR NO EDITAL A FORMA DE JULGAMENTO DE "GLOBAL, COM MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO ÚNICO", PARA "COM MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR LOTE".

EXCLUI-SE O LOTE 1 – "MATERIAL MERTALÚRGICO" E INCLUA-SE OS LOTES ABAIXO;

LOTE 01 – "DIVERSOS"
LOTE 02 – "EXAUSTOR EÓLICO"
LOTE 03 – "TRAVES"
LOTE 04 – "GRELHA E GRADIL"
LOTE 05 – "LIXEIRAS"

INCLUA-SE A EXCLUSIVIDADE DE PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS ME/EPP/MEI PARA OS LOTES 02 E 03.

ALTERA-SE NO ANEXO 04 ITEM 03 A NECESSIDADE DE COMPROVAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: SOMENTE PARA O LOTE 01.

Justificativa: para ampliação da competitividade do certame.

Em face das alterações fica estabelecida a nova data de abertura do PREGÃO ELETRONICO - EDITAL Nº 032/2023, para: **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 08h30min. do dia 24/03/2023. ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h31min às 08h59min do dia 24/03/2023. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00min do dia 24/03/2023.**

O Presente Adendo passa a fazer parte integrante do Edital de Licitação de PREGÃO ELETRONICO N° 032/2023, ficando inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Edital e de seus anexos.

O Edital modificado será encaminhado às empresas que o adquiriram, e os demais interessados, poderão obtê-lo através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios e/ou pelo site https://bll.org.br/. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9928/9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Comuniquem-se as empresas que adquiriram.

Publique-se.

Guaíra (PR), em 10 de março de 2023.

MARCELO CELESTRINO
Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:3E626BF2

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 036/2023

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Por Item

Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP) para contratação de empresa especializada, situada na zona urbana, para fornecimento de combustíveis e aditivo automotivo, para o abastecimento de veículos, máquinas e equipamentos que compõem a frota pública do Município de Guaíra-PR. **LICITAÇÃO COM ITEM EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP/MEI.**

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 13h30min. do dia 24/03/2023
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 13h31min. às 13h59min do dia 24/03/2023
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 14h00min. do dia 24/03/2023

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Licitações e/ou pelo site https://bll.org.br/. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se.

Guaíra/PR, 10 de março de 2023.

MARCELO CELESTRINO
Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:0A0F37F5

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 006/2023

Tipo: Melhor Técnica

Tipo de Julgamento: Global

Objeto: Concessão de uso não onerosa de imóvel público, objetivando selecionar entidade civil, sem fins lucrativos, com atuação na prestação de serviços nas áreas de saúde e assistencial, em prol de pessoas portadoras de deficiências, cuja atividades serão realizadas em imóvel público municipal, situado na Avenida Paraná, com área total de 451,94 m2, sendo área construída de 164,58 m2, denominada antiga Unidade de Saúde Familiar do Bairro Jardim Santa Paula, autorizado pelo poder Executivo, conforme lei municipal n.º 2.251/2022.

DA VISITA TÉCNICA (FACULTATIVA): A visitação poderá ser feita pelo licitante ou por pessoa munida de procuração, com poderes para representá-lo e decidir a respeito dos atos constantes da presente licitação. A visitação para avaliação do Bem Imóvel (objeto da licitação) poderá ser realizada até o último dia útil anterior ao processo licitatório, a qual deverá ser agendada anteriormente pelo telefone (44) 3642-9599, com o Sr. **Anildo Morais Peraçoli/Diretor da Diretoria Administrativa**. Maiores informações poderão ser obtidas na Secretaria Municipal de Saúde.

Data de Abertura: às 08h30min do dia 28 de abril de 2023.

O Edital e seus anexos com a nova data de abertura serão encaminhados a empresas que o adquiriram, e as demais interessadas, poderão obtê-lo através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Licitações. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9928 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br

Comuniquem-se as empresas que adquiriram o edital.

Publique-se

Guaíra (PR), em 10 de março de 2023.

MARCELO CELESTRINO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:F0A6DE44

CONSAMU
PORTARIA Nº 051/2023

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social do CONSAMU, CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 003/2020;
RESOLVE:

Art. 1º - Designar para a Função Gratificada de Assessor Administrativo, a Sra. Izabella Holzbach, RG nº: 12.457.453-6 SESP-PR, com gratificação de 12%, nos termos do Art. 15º da Resolução nº 003/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada a Portaria nº 439/2021 e demais disposições em contrário.

Gabinete da Presidência.
Cascavel, 10 de março de 2023.

LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI
Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Suzi Fernanda Felix de Lira
Código Identificador:3680608C

CONSAMU
PORTARIA Nº 052/2023

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social do CONSAMU, CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 003/2020;
RESOLVE:

Art. 1º - Designar para exercer a Função Gratificada de Assessor Técnico, a farmacêutica Sra. Dayane Bassotto, RG nº 8.018.612-6, com gratificação de 12%, nos termos do art. 15 da Resolução nº 003/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada a Portaria nº 136/2022 e demais disposições em contrário.

Gabinete da Presidência.
Cascavel, 10 de março de 2023.

LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI
Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Suzi Fernanda Felix de Lira
Código Identificador:5792D86C

CONSAMU
PORTARIA Nº 053/2023

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social do CONSAMU, CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 003/2020;
RESOLVE:

Art. 1º - Designar para exercer a Função Gratificada de Encarregada do Setor, lotado no setor de Farmácia do Hospital de Retaguarda a Sra. Elaine Aparecida Medeiros Hotz, RG nº 7.148.335-5, com gratificação de 15%, nos termos do Art. 15 da Resolução nº 003/2020.

Art. 2º No exercício da função de Encarregado de Setor deverá executar serviços relativos à organização e coordenação das atividades inerentes ao setor de atuação e desenvolver as demais atividades correlatas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada a Portaria nº 087/2022, e demais disposições em contrário.

Gabinete da Presidência.
Cascavel, 10 de março de 2023.

LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI
Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Suzi Fernanda Felix de Lira
Código Identificador:A14C8346

CONSAMU
PORTARIA Nº 054/2023

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social do CONSAMU, CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 003/2020;
RESOLVE:

Art. 1º - Designar para exercer a Função Gratificada de Agente Administrativo, a Sra. Evelyn Caroline dos santos, RG Nº 11.042.131-SESP PR, com gratificação de 08%, nos termos do Art. 15 da Resolução nº 003/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada as demais disposições em contrário.

Gabinete da Presidência.
Cascavel, 10 de março de 2023.

LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI
Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Suzi Fernanda Felix de Lira
Código Identificador:5E8D15FF

CONSAMU
EXTRATO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 048/2022 – P.E Nº 19/2022

CONTRATANTE: CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ - CONSAMU
CONTRATADA: VIDALIMP PRESTADORA DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI-ME
OBJETO: Pelo presente termo aditivo, as partes resolvem de comum acordo aditar o Contrato nº 48/2023. O aditivo será no valor de R$ 349.400,16 (trezentos e quarenta e nove mil, quatrocentos reais e dezesseis centavos) conforme tabela abaixo, considerando um percentual de aproximadamente 17,69% do valor total do contrato originário, respeitando o limite máximo previsto no art. 65 da Lei nº 8.666/1993. O valor total do contrato passa a ser de R$ 2.324.556,00 (dois milhões, trezentos e vinte e quatro mil, quinhentos e sessenta e seis reais).
PROC. ADMINISTRATIVO: 163/2023.
VALOR TOTAL: R$ 349.400,16 (trezentos e quarenta e nove mil, quatrocentos reais e dezesseis centavos).
FIRMADO EM: 06 de março de 2023.
VIGÊNCIA FINAL: 12 de maio de 2023.

ASSINATURAS:	Luiz Ernesto De Giacometti
	João Gabriel Avanci
	Lucas Zang Machado

Publicado por:
Cristiane Rosa Riberio
Código Identificador:7878E832

PROJUR
DECRETO Nº 061/2023 DATA: 10.03.2023 EMENTA: SUSPENDE OS CONCURSOS PÚBLICOS SOB OS NºS 001/2022 E 002/2022, DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ.

O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e,

Considerando a Recomendação Administrativa nº 06/2023 de 08 de março de 2023, oriunda da 1ª Promotoria de Justiça de Guaíra –

MPPR, que solicita a suspensão dos Concursos Públicos sob os nºs 01/2022 e 02/2022;

Considerando a necessidade de que sejam tomadas providências administrativas em relação aos certames, e,

Considerando o memorando sob o nº 3.381/2021,

DECRETA:

Art. 1º Ficam suspensos temporariamente os Concursos Públicos sob os nºs 001/2022 e 002/2022, deflagrados para provimentos de cargos pertencentes ao quadro de servidores públicos do Município de Guaíra, Estado do Paraná, até ulterior deliberação do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º Em razão da suspensão dos referidos certames os prazos divulgados no cronograma do Edital do Concurso nº 001/2022 posteriores a esta data serão redefinidos em momento oportuno.

Art. 3º As convocações concernentes ao Concurso Público nº 002/2022 ficam suspensas temporariamente.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 10 de março de 2023.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:F92C78D7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO N.º 018/2023

DECRETO N.º 018/2023

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 382.000,00 (trezentos e oitenta dois mil reais) autorizado pela Lei nº 1705 de 19 de outubro de 2022 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas
DECRETA:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 382.000,00 (trezentos e oitenta dois mil reais), conforme abaixo:
30 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
002 – Departamento de Secretario
12 – Educação
0361 – Ensino Fundamental
0013 – Mais Educação
2.059 – Manutenção do Ensino Fundamental
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Cód. 583..... R$ 330.000,00
3.1.90.16 – Outras Despesas Variáveis – Cód. 584..... R$ 10.500,00
3.1.90.94 – Indenizações e Restituições Trabalhistas - Cód. 585..... R$ 1.000,00
3.1.91.13 – Obrigações Patronais – Cód. 586..... R$ 40.500,00
3.3.90.08 – Outros Benefícios Assistenciais – Cód. 587..... R$ 600,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R$ 382.600,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado recursos provenientes do superávit financeiro das seguintes fontes de recursos:

Fonte 1000..... R$ 374.422,71
Fonte 1102..... R$ 8.177,29

TOTAL DA SUPERÁVIT..... R$ 382.600,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, AOS 10 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2023.

SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alison Rodrigo da Silva
Código Identificador:A4EF39F8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 072/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Conceder 01 (uma) diária, no valor de R$ 35,00, a favor do servidor municipal Diego de Melo Paulo, para levar usuária Ivone Gomes da Silva Oliveira em perícia médica no INSS, no dia 10 de março, com saída às 10:30 e retorno às 17:00 hrs, na cidade de Londrina - PR.
Conceder 01 (uma) diária para cada, no valor de R$ 35,00 cada uma, a favor das servidoras municipais Maria Conceição Rodrigues e Zelina Maria Alves Feitosa, para participar de reunião na 17ª Regional de Saúde referente ao DIGISUS; RAG; PAS; PMS, com saída às 11:00 e retorno às 19:00hrs, no dia 08 de março, na cidade de Londrina - PR.
Conceder 01 (uma) diária para cada, no valor de R$ 35,00 cada uma, a favor dos servidores municipais Bruna Menoli Ferreira, Guilherme Alves de Abreu Zolin e Luiz Carlos Barbosa, para participar de Assembleia dos Prefeitos - CISMEPAR, no dia 10 de março, com saída às 07:00 e retorno às 13:30 hrs, na cidade de Londrina – PR.

Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná Aos 10 dias do mês de março de 2023

SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:38FE6159

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE ANULAÇÃO

AVISO DE ANULAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE: DISPENSA Nº 001/2023.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE ANÚNCIOS INSTITUCIONAIS DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA ATENDER A PREFEITURA E AS DEMAIS SECRETARIAS MUNICIPAIS POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.
CONTRATADA: JORNAL O PIONEIRO LTDA
CNPJ: 09.377.800/0001-09
VALOR: R$ 17.478,00 (Dezessete mil, quatrocentos e setenta e oito reais)
Torna-se pública a **ANULAÇÃO** do procedimento licitatório em epígrafe, conforme consta do § 1° do Art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93, a proponente **JORNAL O PIONEIRO LTDA.**

Guaraci, 10 de março de 2023.

SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:6BC26FD9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESUMO DA SESSÃO 04/2023

RESUMO DA SESSÃO

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2023

Ás 09 horas e 30 min do dia 09 de março de 2023, no setor de Licitações, localizado na Prefeitura Municipal, na Rua Major Domingos Nascimento, nº 46, centro, CEP 83.390-000, Guaraqueçaba Paraná. através do sistema BLL, reuniram-se a Pregoeira e os membros da equipe de Apoio, nomeados pelo decreto n° 02 /2023, ocorreu o pregão eletrônico que tem por Objeto**: "REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MATERIAL ESCOLAR EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO"** A Pregoeira abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados:

ProponenteLote 01	Valorde Ref.R$	Lance FinalR$
ADRIANE FRANCISCO DE OLIVEIRA(vencedora)	426.071,40	339.999,55(20,2%)
DEBORA RAQUEL VIDAL DE CASTRO – ME	426.071,40	349.900,00
BASTOS LICITACOES LTDA	426.071,40	352.999,00

ProponenteLote 02	Valorde Ref.R$	Lance Final R$
BASTOS LICITACOES LTDA(vencedora)	77.276,40	59.999,50(22,36%)
DEBORA RAQUEL VIDAL DE CASTRO – ME	77.276,40	60.900,00
ADRIANE FRANCISCO DE OLIVEIRA	77.276,40	65.000,00
ProponenteLote 03	Valorde Ref.R$	Lance Final R$
MULTBRANDS COMERCIO DE ELETRONICO LTDA(vencedora)	19.593,20	12.009,00(38,71%)
DEBORA RAQUEL VIDAL DE CASTRO – ME	19.593,20	12.900,00
SC INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESS LTDA	19.593,20	13.879,00
ADRIANE FRANCISCO DE OLIVEIRA	19.593,20	14.990,00
BASTOS LICITACOES LTDA	19.593,20	14.999,00
ProponenteLote 04	Valorde Ref.R$	Lance Final R$
DEBORA RAQUEL VIDAL DE CASTRO – ME(vencedora)	79.641,85	65.293,61(18,02)
BASTOS LICITACOES LTDA	77.276,40	74.000,00
MARCELO ANTONIO TEÓFILO	77.276,40	75.100,00

ProponenteLote 05	Valorde Ref.R$	Lance Final R$
ADRIANE FRANCISCO DE OLIVEIRA(vencedora)	25.357,60	17.990,00(29,05)
DEBORA RAQUEL VIDAL DE CASTRO - ME	25.357,60	19.800,00
BASTOS LICITACOES LTDA	25.357,60	21.992,50

Se deu encerrada a etapa de lances foi verificada a regularidade das empresas. a Equipe de Apoio a aceitabilidade da proposta de menor preço e após confirmada a habilitação da proponente e examinada pela Pregoeira da disputa quanto ao objeto bem como quanto à compatibilidade do preço apresentado com os praticados no mercado e o valor estimado para a contratação, a pregoeira decidiu:

Que as empresa acima descritastornam-se vencedoras desse pregão eletrônico.

Guaraqueçaba, 10 de março de 2023.

JAQUELINE FERREIRA DOS SANTOS
Pregoeira

SORAIA PATRUNI
Membro da Equipe de Apoio

OSMAR ONORATO RODRIGUES
Membro da Equipe de Apoio

LORENA ROCHA FELTES SEBASTIÃO
Membro da Equipe de Apoio

Publicado por:
Jaqueline Ferreira dos Santos
Código Identificador:395464E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESUMO DA SESSÃO PE 09/2023

RESUMO DA SESSÃO

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2023

Ás 09 horas e 30 min do dia 10 de março de 2023, no setor de Licitações, localizado na Prefeitura Municipal, na Rua Major Domingos Nascimento, nº 46, centro, CEP 83.390-000, Guaraqueçaba Paraná. através do sistema BLL, reuniram-se a Pregoeira e os membros da equipe de Apoio, nomeados pelo decreto n° 02 /2023, ocorreu o pregão eletrônico que tem por Objeto**: ""AQUISIÇÃO DE METERIAIS DE ARMARINHO PARA OFICINAS DE ARTESANATO EM GERAL, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL"** A Pregoeira abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados:

Proponente Lote 01	Valor de Ref. R$	Lance Final R$
DEBORA RAQUEL VIDAL DE CASTRO – ME (vencedora)	21.379,95	16.800,00 (21,42)
BASTOS LICITACOES LTDA	21.379,95	17.500,00
ADRIANE FRANCISCO DE OLIVEIRA	21.379,95	19.990,00

Se deu encerrada a etapa de lances foi verificada a regularidade das empresas. a Equipe de Apoio a aceitabilidade da proposta de menor preço e após confirmada a habilitação da proponente e examinada pela Pregoeira da disputa quanto ao objeto bem como quanto à compatibilidade do preço apresentado com os praticados no mercado e o valor estimado para a contratação, a pregoeira decidiu:

Que a empresa **DEBORA RAQUEL VIDAL DE CASTRO – ME** torna-se vencedora desse pregão eletrônico.

Guaraqueçaba, 10 de março de 2023.

JAQUELINE FERREIRA DOS SANTOS
Pregoeira

SORAIA PATRUNI
Membro Da Equipe De Apoio

OSMAR ONORATO RODRIGUES
Membro Da Equipe De Apoio

LORENA ROCHA FELTES SEBASTIÃO
Membro Da Equipe De Apoio

Publicado por:
Jaqueline Ferreira dos Santos
Código Identificador:9DFA4A0F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHO DISPENSA 10/2023

Despacho

Processo: Dispensa 10/2023

Objeto:Contratação de Empresa Visando a Aquisição Emergencial de Telhas para as comunidades da Ilha do Almeida, Ponta do Lanço e Massarapuã, conforme FIDE nº 105/2023, ematendimento a Secretaria Municipal de Administração, no valor global de R$ 15.000,00 (quinze milreais).

Nos termos das informações retro, ratifico a Dispensa deste procedimento a empresa razão Social: SCHOTTEN & CIA LTDA,CNPJ79.703.633/0001-16, com o objeto: Contratação de Empresa Visando a Aquisição Emergencial de Telhas para as comunidades da Ilha do Almeida, Ponta do Lanço e Massarapuã, conforme FIDE nº 105/2023, em atendimento a Secretaria Municipal de Administração.

Publique-se no prazo da lei.

Guaraqueçaba, 10 de março de 2023.

LILIANRAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jefferson Sundadozo Teresa
Código Identificador:3A096262

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA 10/2023

Termo de Homologação
De Procedimento

Homologo o Julgamento, proferido pelo Departamento de Compras e Licitação, do Processo Licitatório de Dispensa 10/2023, dando outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA–PR.
No uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

I. Fica **homologado**o julgamento preferido pelo Departamento de Compras e Licitação, sobre o Processo Licitatório Dispensa 10/2023, que tem por objeto: Contratação de Empresa Visando a Aquisição Emergencial de Telhas para as comunidades da Ilha do Almeida, Ponta do Lanço e Massarapuã,conforme FIDE nº 105/2023, em atendimento a Secretaria Municipal de Administração, no valor global de R$ 15.000,00 (quinze milreais).

II. Este Termo entrara em Vigor nessa data.

Guaraqueçaba, 10 de março de 2023.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jefferson Sundadozo Teresa
Código Identificador:349BD5AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCLUSÃO DE PROCEDIMENTO DISPENSA 10/2023

CONCLUSÃO DE PROCEDIMENTO

Processo: Dispensa de Licitação 10/2023

Objetivo: Contratação de Empresa Visando a Aquisição Emergencial de Telhas para as comunidades da Ilha do Almeida, Ponta do Lanço e Massarapuã,conforme FIDE nº 105/2023, em atendimento a Secretaria Municipal de Administração, no valor global de R$ 15.000,00 (quinze milreais).
Gabinete do Prefeita
Considerando a solicitação, através do memorando, para contratação do objeto e de acordo com art. 24 da Lei 8.666/93, lv.
Com o objetoContratação de Empresa Visando a Aquisição Emergencial de Telhas para as comunidades da Ilha do Almeida, Ponta do Lanço e Massarapuã,conforme FIDE nº 105/2023, em atendimento a Secretaria Municipal de Administração.
No termo exponho a senhora Prefeita Municipal o presente procedimento para adjudicação, ratificação e homologação, o que após será devidamente publicado a decisão na imprensa oficial deste município.

Guaraqueçaba, 10 de março 2023.

Departamento de Licitação e Compras
JEFFERSON SUNDADOZO TERESA

Publicado por:
Jefferson Sundadozo Teresa
Código Identificador:D7DC231E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 45/2023, DISPENSA 10/203

EXTRATO DE CONTRATO 45/2023

Origem: Dispensa 10/203
Contratante: Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba
Contrata: SCHOTTEN & CIA LTDA,CNPJ79.703.633/0001-16
Objeto: Contratação de Empresa Visando a Aquisição Emergencial de Telhas para as comunidades da Ilha do Almeida, Ponta do Lanço e Massarapuã,conforme FIDE nº 105/2023, em atendimento a Secretaria Municipal de Administração, no valor global de R$ 15.000,00 (quinze milreais), período de vigência de 30 dias

Dotação Orçamentaria:

(62) 3.3.90.39.32.00Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

Data 10/03/20203.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jefferson Sundadozo Teresa
Código Identificador:2CE4902D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 026/2023 "DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NAS ÁREAS DE ILHA DE SUPERAGUI, ALMEIDA, MARIANA E PONTA DO LANÇO DO MUNICÍPIO DE GUARAQUEÇABA, EM DECORRÊNCIA DOS FORTES VENTOS NOS ÚLTIMOS DIAS".

DECRETO nº 026/2023

"DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NAS ÁREAS DE ILHA DE SUPERAGUI, ALMEIDA, MARIANA E PONTA DO LANÇO DO MUNICÍPIO DE GUARAQUEÇABA, EM DECORRÊNCIA DOS FORTES VENTOS NOS ÚLTIMOS DIAS".

A Prefeita Municipal de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, Sra. LILIAN RAMOS NARLOCH, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município de Guaraqueçaba, Estado do Paraná;
CONSIDERANDO que os fortes ventos que atingiram as comunidades de Ilha do Superagui em data de 04/03/2023, conforme registrado em FIDE nº 099/2023 e nas ilhas de Almeida, Mariana e Ponta do Lanço, em data de 09/03/2023 conforme registro em FIDE nº 105/2023, que geraram destelhamento e danos materiais nas residências e comércios das respectivas comunidades;
CONSIDERANDO que o presente desastre resultou em significativos danos materiais, ambientais e além de prejuízos econômicos e sociais;
CONSIDERANDO a necessidade de levantamento dos danos causados nas ilhas de Superagui, Almeida, Mariana e Ponta do Lanço, especialmente quanto aos danos causados às residências e embarcações, além do comércio das referidas localidades;
CONSIDERANDO que os fortes ventos causaram a necessidade de ação emergencial do poder público municipal, visando a diminuição dos riscos, bem como a atuação na área da saúde, ação social, infraestrutura e defesa civil;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretada a existência de situação de anormalidade nas áreas das ilhas de Superagui, Almeida, Mariana e Ponta do Lanço no Município de Guaraqueçaba, provocada pelos recentes e intensos ventos o que caracteriza como situação de emergência.
Art. 2°. Confirma-se a mobilização do Sistema Nacional de Defesa Civil, no âmbito do Município, sob a coordenação da Comissão da Defesa Civil de Guaraqueçaba e autoriza-se o desencadeamento do Plano Emergencial de Resposta aos Desastres, após adaptado à situação real desse desastre.
Art. 3º. Houve atendimento por parte da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba para as famílias atingidas pelo desastre, em caráter emergencial, e será encaminhado os laudos de atendimentos junto ao Sistema SISDC;
Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e vigorará pelo período de 90 (noventa) dias, podendo ser renovado.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Paço Municipal de Guaraqueçaba, 10 de março de 2023

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anilda Amorim Ferreira
Código Identificador:67E35EFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
12° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº.71/2018, PREGÃO N° 95/2018

TERMO DE ADITIVO

12° Termo aditivo docontrato nº.71/2018, decorrente de Pregão n° 95/2018 de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE PIERES (PIERS) PARA TERMINAL MARITIMO EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.022.508/0001-52, com endereço em MAJOR DOMINGOS NASCIMENTO, 46, BAIRRO CENTRO,Guaraqueçaba-PR, 83390000, representado pelaPrefeitaMunicipal a Sra. LILIAN RAMOS NARLOCH, e a empresa **GRUPO 1 COMUNICAÇÃO E INFRAESTRUTURA LTDA.** , inscrita no CNPJ sob nº. 00.213.444/0001-05, com sede no endereço RUA JOAQUIM FLORIANO, 466, BAIRRO CENTRO, BAIRRO ITAIM BIBI SAO PAULO-SP neste ato representada por **ERNANI NATHAN PACIORNIK,**portador do RG n° , portador do CPF sob n° 167.803.379-00, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Opresente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência término 07/05/2023 com finalidade de prorrogação de prazo, sem reajuste de valor pelo período de 02 meses
com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Guaraqueçaba 06 de março de 2023.

Contratante
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA
CNPJ:76.022.508/0001-52
LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeito Municipal

Contratada
GRUPO 1 COMUNICAÇÃO E INFRAESTRUTURA LTDA.
CNPJ:002.134.440-00105
ERNANI NATHAN PACIORNIK
RG:
CPF:167.803.379-00
Representante Legal

Publicado por:
Jefferson Sundadozo Teresa
Código Identificador:D9618B9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
13° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº.71/2018, PREGÃO N° 95/2018

TERMO DE ADITIVO

13° Termo aditivo docontrato nº.71/2018, decorrente de Pregão n° 95/2018 de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE PIERES (PIERS) PARA TERMINAL MARITIMO EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.022.508/0001-52, com endereço em MAJOR DOMINGOS NASCIMENTO, 46, BAIRRO CENTRO,Guaraqueçaba-PR, 83390000, representado pelaPrefeitaMunicipal a Sra. LILIAN RAMOS NARLOCH, e a empresa **GRUPO 1 COMUNICAÇÃO E INFRAESTRUTURA LTDA.** , inscrita no CNPJ sob nº. 00.213.444/0001-05, com sede no endereço RUA JOAQUIM FLORIANO, 466, BAIRRO CENTRO, BAIRRO ITAIM BIBI SAO PAULO-SP neste ato representada por **ERNANI NATHAN PACIORNIK,**portador do RG n° , portador do CPF sob n° 167.803.379-00, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Opresente termo aditivo tem por objeto - Reajuste de Valores na importância de R$11.561,10 (onze mil, quinhentos e sessenta e um reais e dez centavos), com finalidade de prorrogação de prazo, sem reajuste de valor pelo período de 02 meses. O valor é referente, pagamento mensal do aditivo 12°
com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Guaraqueçaba 06 de março de 2023.

Contratante
Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba
CNPJ:76.022.508/0001-52
LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeito Municipal

Contratada
Grupo 1 Comunicação e Infraestrutura LTDA.
CNPJ:002.134.440-00105
ERNANI NATHAN PACIORNIK
RG:
CPF:167.803.379-00
Representante Legal

Publicado por:
Jefferson Sundadozo Teresa
Código Identificador:70629BC4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 006/2023

A Comissão Permanente de Licitação em cumprimento com o Parágrafo 3º do Artigo 75 da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, faz publicar o **AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO** resumindo o processo a:
OBJETO: Aquisição de Microcomputador Intel Core i7-10700 Box (LGA 1200/8 Cores/ 16 Threads/ 2.9GHz/ 16MB Cache). Vídeos Gráficos UHD Intel 630(VGA/HDMI). Placa Mãe ASUS H510M-K (DDR4/USB 3.1/S/ Rede Giga/M.2). Memória DDR4 3200mhz 16Gb Crucial. SSD M.2 NVME 01TB 3500 MB/ S Leitura. HD SATA3 3,5" 01TB Western Digital Purple 5400RPM 64MB. Gabinete ATC VINIK FRONTAL LED. Fonte de alimentação Gamemax GP400A 400w Box 80 Plus Bronze c/pfc c/ Cabo para Servidor destinado para o sistema IDS, que é o software dos agendamentos das consultas do Consórcio Intermunicipal de Saúde CIS/AMCESPAR, para entrega imediata.

Recebimento das propostas: 08h00min do dia 10/03/2023 as 17h00min do dia 15/03/2023.

Abertura das propostas: As 09h00min do dia 16/03/2023.

As Propostas poderão ser encaminhadas no Consórcio Intermunicipal de Saúde / AMCESPAR situado à Rua 19 de Dezembro, 280, Edifício Perola do Sul, 2º Piso, Centro, Irati-Pr. Maiores informações pelo fone: (42) 3422-9206 ou (42) 3422-79-60

Irati, 10 de março de 2023

MÁRCIA JOSIANE PARTEKA
Agente de Contratação
Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região AMCESPAR

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:851EC21A

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 007/2023

A Comissão Permanente de Licitação em cumprimento com o Parágrafo 3º do Artigo 75 da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, faz publicar o **AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO** resumindo o processo a:
OBJETO: Aquisição de Galão de Água Mineral Natural Fluoretada Sem Gás – 20 litros para o Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Recebimento das propostas: 08h00min do dia 10/03/2023 as 17h00min do dia 15/03/2023.
Abertura das propostas: As 09h00min do dia 16/03/2023.

As Propostas poderão ser encaminhadas no Consórcio Intermunicipal de Saúde / AMCESPAR situado à Rua 19 de Dezembro, 280, Edifício Perola do Sul, 2º Piso, Centro, Irati-Pr. Maiores informações pelo fone: (42) 3422-9206 ou (42) 3422-79-60

Irati, 10 de março de 2023

MÁRCIA JOSIANE PARTEKA
Agente de Contratação
Consórcio Intermunicipal

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:55D231AF

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2023

Pregão Nº 003/2022
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/AMCESPAR
Contratada: ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI ME,
CNPJ n.º **17.914.845/0001-95**,
OBJETO: **Aquisição de Material de Expediente para o CAPS – Centro de Atenção Psicossocial do Consórcio Intermunicipal de Saúde – AMCESPAR**
VALOR ESTIMADO: R$ 14.864,30 (quatorze mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e trinta centavos).
PRAZO: 01/03/2023 à 01/03/2024

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

01.100.
10.122.0001.2001.3.3.90.30.0000 Fonte 378
10.302.0001.2007.3.3.90.30.0000 Fonte 357

DATA DA ASSINATURA: Irati, 01 de março de 2023

FORO: IRATI – PR

CIS/AMCESPAR
Contratante

ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI ME
Contratada

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:AD276127

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
ERRATA:

Republicamos por erro de digitação o **EXTRATO DE CONTRATO DE DISPENSA 005/2023**. Onde se leu: **EXTRATO CONTRATO Nº 009/2023**, leia-se: **EXTRATO CONTRATO Nº 010/2023.** Permanecem inalterados os demais itens.

Irati, 10 de março de 2023.

MÁRCIA JOSIANE PARTEKA
Agente de Contratação
Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região AMCESPAR

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:4A4EC3E9

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2023

Processo Administrativo nº012/2023

OBJETO: Locação de imóvel, constituído de 12 (doze) salas no primeiro pavimento do Edifício Perola na Rua Dezenove de Dezembro, nº 280 – Bairro Centro, destinado a atividade Administrativa e Ambulatório Médico de Especialidades do Consórcio Intermunicipal de Saúde – AMCESPAR.

FAVORECIDO: PANKA IMÓVEIS LTDA

CNPJ: 23.524.563/0001-84

VALOR ESTIMADO R$ 11.265,87 (onze mil, duzentos e sessenta e cinco reais e oitenta e sete centavos) mensais, perfazendo o valor total R$135.190,44 (cento e trinta e cinco mil, cento e noventa reais e quarenta e quatro centavos).

PRAZO: 10/03/2022 a 10/03/2023

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

01.100.
10.122.0001.2001.3.3.90.39.0000 Fonte 372

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74 Inciso V, da Lei 14.133/2021
Declaração de Inexigibilidade emitida pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação e ratificada pelo Sra. Cleonice Apª Kufener Schuck, Presidente do CIS/AMCESPAR, de acordo com Parecer Jurídico.

A COMISSÃO

Irati, 10 março de 2023.

MÁRCIA JOSIANE PARTEKA
Agente de Contratação

CLEONICE APª KUFENER SCHUCK
Presidente do CIS/AMCESPAR

AVISO DE CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/2023
Inexigibilidade Nº 005/2023

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/AMCESPAR

Contratada: PANKA IMÓVEIS LTDA

CNPJ: **23.524.563/0001-84**

OBJETO: Locação de imóvel, constituído de 10 (dez) salas no primeiro pavimento do Edifício Perola na Rua Dezenove de Dezembro, nº 280 – Bairro Centro, destinado a atividade Administrativa e Ambulatório Médico de Especialidades do Consórcio Intermunicipal de Saúde – AMCESPAR**.**

VALOR ESTIMADO: R$ 11.265,87 (onze mil, duzentos e sessenta e cinco reais e oitenta e sete centavos) mensais, perfazendo o valor total R$135.190,44 (cento e trinta e cinco mil, cento e noventa reais e quarenta e quatro centavos).

PRAZO: 10/03/2022 a 10/03/2023

Unidade: 01 – CIS/AMCESPAR

Dotação Orçamentária:
01.100.
10.122.0001.2001.3.3.90.39.0000 Fonte 378

DATA DA ASSINATURA: Irati, 10 de março de 2023.

FORO: IRATI – PR

CIS/AMCESPAR
Contratante

PANKA IMÓVEIS LTDA
Contratada

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:A2389BC1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 356/2023 REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

CONCEDE A CEDÊNCIA DE SERVIDOR AO PODER JUDICIÁRIO DA COMARCA DE IPORÃ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº. 1607/2019.

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 08 de março de 2023, conforme Termo de Convênio n°002/2023 será de 02 (anos) a Cedência ao **PODER JUDICIÁRIO DA COMARCA DE IPORÃ**, com ônus para o município da Servidora **ELEN THAYS GOUVEIA SANTOS OLIVEIRA,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG sob nº. 10.839.684-9 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 082.553.109-83, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, ocupante do Cargo de **RECEPCIONISTA**, lotada na Secretaria de Controle à Licitação e Patrimônio.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 08 de março de 2023.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 09 de março de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:B6DA42B0

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 366/2023

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA ANA LUCIA MULLER SILVEIRA GRACIANO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 09 de março de 2023, ½ (meio) período de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** o Servidora **ANA LUCIA MULLER SILVEIRA GRACIANO,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.851.649-8 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 005.834.879-47, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **PSICÓLOGA**, nomeada através da Portaria nº. 210/2012 de 30 de março de 2012, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 09 de março de 2023.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

Iporã-(PR), 10 de março de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:B8993A9A

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 367/2023

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA À SERVIDORA MARINA DOS SANTOS PEREIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34 da Lei n.º 835/2006;
o atestado Médico

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 08 de março de 2023, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** à Servidora **MARINA DOS SANTOS PEREIRA,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.664.823-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 945.656.869-53, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)**, nomeada através da Portaria n.º 343/2012 de 11 de junho de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 08 de março de 2023.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

Iporã-(PR), 10 de março de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:02C57CB8

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 368/2023

AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL A VIAJAR A CIDADE DE CURITIBA NO ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, fundamentado na Lei Municipal nº. 1775/2022 de 1º de julho de 2022.

RESOLVE;

I – AUTORIZA o **PREFEITO MUNICIPAL**, o Senhor **SÉRGIO LUIZ BORGES**, a viajar nos dias 14, 15 e 16 de março de 2023, a cidade de Curitiba no Estado do Paraná, para tratar de assuntos desta Municipalidade, junto a Assembleia Legislativa, Sanepar, Detran, Cohapar, SEIL, SECID e IAT cabendo-lhe o recebimento antecipado de 03 (três) diárias.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 10 de março de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:20601E9A

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 369/2023

AUTORIZA O SECRETÁRIO DE FINANÇAS E COMPRAS A VIAJAR A CIDADE DE CURITIBA NO ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, fundamentado na Lei Municipal nº. 1775/2022 de 1º de julho de 2022.

RESOLVE;

I – AUTORIZA o **SECRETÁRIO DE FINANÇAS E COMPRAS**, o Senhor **CLOVIS ADRIANO BURGO**, a viajar nos dias 14, 15 e 16 de março de 2023, a cidade de Curitiba no Estado do Paraná, para tratar de assuntos desta Municipalidade, junto a Assembleia Legislativa, Sanepar, Detran, Cohapar, SEIL, SECID e IAT cabendo-lhe o recebimento antecipado de 03 (três) diárias.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 10 de março de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:65A6B814

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 370/2023

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA AO SERVIDORA VALDECIR CAMARGO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 09 de março de 2023, ½ (meio) período de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** ao Servidor **VALDECIR CAMARGO**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.825.817-7 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 036.531.559-16, residente e domiciliado na cidade de São Jorge do Patrocínio, comarca de Altônia, Estado do Paraná, no Cargo de **MOTORISTA DE CAMINHÃO E ÔNIBUS**, nomeado através da Portaria nº. 192/2023 de 10 de fevereiro de 2023, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 09 de março de 2023.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 10 de março de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:119FDFB0

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 371/2023

NOMEIA O SENHOR, RODRIGO LOPES MELO, APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2022, DO MUNICIPIO DE IPORÃ, CONFORME EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 002/2023, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO PARANÁ, ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICIPIO, NA EDIÇÃO Nº. 2696 PÁGINAS 626 a 629 DE 25/01/2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Edital do Concurso Público nº. 001/2022, datado de 29 de junho de 2022, e considerando o Decreto nº.168/2022 de 21/10/2022, que homologou o resultado final do Concurso Público, e o Edital de Convocação nº. 002/2023 de 12/01/2023.

RESOLVE;

I – Nomear, a partir de 10 de março de 2023, o Senhor **RODRIGO LOPES MELO**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 10.838.655-0 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 075.049.419-05, residente e domiciliado na cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, para exercer o Cargo de **MOTORISTA DE CAMINHÃO E ÔNIBUS,** lotado na Secretaria de Educação e Cultura, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, percebendo para tanto a remuneração especificada no Anexo II – Tabela de Salários, da Lei Municipal 1159/2011 de 01/07/2011, com seus acréscimos legais publicados até a presente data, iniciando nesta data seu estágio probatório.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 10 de março de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:4E069BDE

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO N°001/2023

O Conselho Municipal de Saúde de Iporã-Pr, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a LEI N° 8.080 de 19 de setembro de 1990, LEI N° 8.142 de 28 de Dezembro de 1990, RESOLUÇÃO 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde, e criado pela LEI MUNICIPAL N° 153/91 de 29 de Novembro de 1991;

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Iporã – PR, no uso de suas atribuições legais emite parecer.
Resolve:
Art.1° -Aprovar, RESOLUÇÃO SESA Nº 860/2022. Habilita os municípios a pleitearem adesão aos Programas Estratégicos da Secretaria de Estado da Saúde – Qualificação da Atenção Primária, visando o Incentivo Financeiro de Investimento para TRANSPORTE SANITÁRIO, conforme o Protocolo Nº 19.919.742.8, de 03 VEÍCULOS NO VALOR TOTAL DE R$ 195.000,00 para o exercício de 2022.

Iporã, 15 de fevereiro de 2023.

MARCOS ROBERTO PEREIRA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Iporã

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:CABC2387

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO N°002/2023

O Conselho Municipal de Saúde de Iporã-Pr, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a LEI N° 8.080 de 19 de setembro de 1990, LEI N° 8.142 de 28 de Dezembro de 1990, RESOLUÇÃO 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde, e criado pela LEI MUNICIPAL N° 153/91 de 29 de Novembro de 1991;

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Iporã – PR, no uso de suas atribuições legais emite parecer **AD REFERENDUM.**

Resolve:
Art.1° -Aprovar, **RESOLUÇÃO SESA Nº 860/2022 .** Habilita os municípios a pleitearem adesão aos Programas Estratégicos da Secretaria de Estado da Saúde – Qualificação da Atenção Primária, visando o Incentivo Financeiro de Investimento para EQUIPAMENTOS ESTRATÉGIA SAÚDE BUCAL, conforme o Protocolo **Nº 19.928.982-9**, NO VALOR TOTAL DE R$ 75.000,00 para o exercício de 2022.

Iporã,13 de Janeiro de 2023

MARCOS ROBERTO PEREIRA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Iporã

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:35D96BD8

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO N°003/2023

O Conselho Municipal de Saúde de Iporã-Pr, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a LEI N° 8.080 de 19 de setembro de 1990, LEI N° 8.142 de 28 de Dezembro de 1990, RESOLUÇÃO 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde, e criado pela LEI MUNICIPAL N° 153/91 de 29 de Novembro de 1991;

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Iporã – PR, no uso de suas atribuições legais emite parecer **AD REFERENDUM.**

Resolve:
Art.1° -Aprovar o Regimento Interno de 2023.

Iporã,15de fevereiro de 2023

MARCOS ROBERTO PEREIRA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Iporã

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:6E116BB2

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO N°005/2023

O Conselho Municipal de Saúde de Iporã-Pr, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a LEI N° 8.080 de 19 de setembro de 1990, LEI N° 8.142 de 28 de Dezembro de 1990, RESOLUÇÃO 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde, e criado pela LEI MUNICIPAL N° 153/91 de 29 de Novembro de 1991;

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Iporã – PR, no uso de suas atribuições legais emite parecer.

Resolve:

Art.1°-
Aos dois dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte três, realizou-se nas dependências da UBS Centro II João Campos Filho, com início às quatorze horas, a décima nona Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde do ano de dois mil e vinte três, conforme a convocação enviada. A eleição se deu a uma única chapa, aclamada por unanimidade, ficando assim constituída para o exercício de 2023/2024 :
PRESIDENTE: Marcos Roberto Pereira;
VICE PRESIDENTE: Israel Castanho;
1º SECRETÁRIO: Kelly da Silva Bargas;
2º SECRETÁRIO: Danilo Bonamin Vaz.

Iporã,15 de fevereiro de 2023

MARCOS ROBERTO PEREIRA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Iporã

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:F6E25912

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO N°006/2023

O Conselho Municipal de Saúde de Iporã-Pr, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a LEI N° 8.080 de 19 de setembro de 1990, LEI N° 8.142 de 28 de Dezembro de 1990, RESOLUÇÃO 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde, e criado pela LEI MUNICIPAL N° 153/91 de 29 de Novembro de 1991;

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Iporã – PR, no uso de suas atribuições legais emite parecer **AD REFERENDUM.**

Resolve:
Art.1° -Aprovar o Regimento Interno do Conselho Municipal da Saúde -Iporã Pr.

Iporã,15de fevereiro de 2023

MARCOS ROBERTO PEREIRA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Iporã

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:3D07C76D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
PORTARIA Nº 013/2023

CLAUDEMIR PELLEGRINI, Presidente da Câmara Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

Resolve:

Art. 1º- Estabelecer os dias de feriados nacionais e municipais e os dias de pontos facultativos no ano de 2023, para cumprimento pelo Poder Legislativo Municipal:

ABRIL
- 06 de abril - quinta-feira santa – expediente até 12h00min
- 07 de abril - PAIXÃO DE CRISTO
- 21 de abril - TIRADENTES

MAIO
-1º de maio - DIA MUNDIAL DO TRABALHO

JUNHO
- 08 de junho - CORPUS CHRISTI
- 09 de junho - recesso

SETEMBRO
- 07 de setembro - INDEPENDÊNCIA DO BRASIL
- 08 de setembro - recesso

OUTUBRO
- 12 de outubro - NOSSA SENHORA APARECIDA
- 13 de outubro - recesso
- 28 de outubro - DIA DO SERVIDOR PÚBLICO

NOVEMBRO
- 2 de novembro - FINADOS
- 3 de novembro - recesso
- 15 de novembro - PROCLAMAÇÃO DA REPÚBLICA
- 30 de novembro - EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DE ITAMBARACÁ
- 1º de dezembro - recesso

DEZEMBRO
- 08 de dezembro - IMACULADA CONCEIÇÃO
- 22 de dezembro - recesso
- 25 de dezembro - NATAL
- 26 de dezembro - recesso
- 29 de dezembro - recesso

JANEIRO/2024
01 de janeiro - ANO NOVO – Confraternização Universal
02 de janeiro - recesso

Art. 2º -Esta Portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Edifício da Câmara Municipal de Itambaracá, em 10 de março de 2023.

CLAUDEMIR PELLEGRINI
Presidente

Publicado por:
Fernanda Regina Zanata
Código Identificador:F3356507

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
PORTARIA Nº 014/2023

CLAUDEMIR PELLEGRINI, Presidente da Câmara Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
RESOLVE:

Art. 1º - Em caráter excepcional, transferir a Sessão Ordinária do dia 20 de março de 2023 para o dia 21 de março de 2023, às 18h30min.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, em 10 de março de 2023.

CLAUDEMIR PELLEGRINI
Presidente da Câmara

Publicado por:
Fernanda Regina Zanata
Código Identificador:4162149F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA 105/2023

A senhora **MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN**, Prefeita do Município de Itambaracá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e deveres legais,

Resolve:

Instaurar processo administrativo para apuração de possível descumprimento contratual ou legal por parte da empresa ANDRADE E ALEXANDRE LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº 08.588.554/0001-63, com sede na Rua Major Florêncio, nº 463, na cidade de Itambaracá, Estado do Paraná, tendo em vista que após realização dos Pregoes Eletrônicos n.º 028 e 069/2022 – Atas de registro de preços nºs 095/2022 e 231/2022 e emissão dos empenhos nºs 710, 711, 712, 713, 714 e 715/2023, a empresa, até a presente data, não entregou as mercadorias objeto daqueles, o que poderá acarretar nas sanções descritas no referido contrato, bem como aquelas constantes na Lei 8.666/93.

O presente processo administrativo deverá ser concluído em 90 (noventa) dias a contar da publicação da presente portaria, data em que entrará em vigor, podendo ser prorrogado por igual prazo.

. Itambaracá-PR, 10 de março de 2023.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:CC5C6406

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA 106/2023

A senhora **MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN**, Prefeita do Município de Itambaracá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e deveres legais,

Resolve:

Instaurar processo administrativo para apuração de possível descumprimento contratual ou legal por parte da empresa **P.C.PANIZIO DE BRITO & CIA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº 10.981.500/0001-05, com sede na Rua Paraíba, nº 282, na cidade de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, tendo em vista que após realização do Pregão Eletrônico n.º 074/2022 – Ata de registro de preço nº 233/2022 e emissão do empenho nº 302/2023, a empresa, até a presente data, não entregou a mercadoria objeto daquele, o que poderá acarretar nas sanções descritas na clausula 5ª do referido contrato, bem como aquelas constantes na Lei 8.666/93.

O presente processo administrativo deverá ser concluído em 90 (noventa) dias a contar da publicação da presente portaria, data em que entrará em vigor, podendo ser prorrogado por igual prazo.

. Itambaracá-PR, 10 de março de 2023.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:3ED62182

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA 107/2023

Súmula: Dispõe sobre a concessão de férias na forma do Art.134 da CLT – Consolidação das Leis Trabalhista e da Lei Municipal nº 1.106/2006 e dá outras providências.

CONSIDERANDO, o Ofício nº 0165/2023 da Secretária de Saúde que solicita a referida férias da servidora abaixo;

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso I, alínea A, do Art. 82 da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E :

Art. 1º. Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares na forma do Art.134 da CLT – Consolidação das Leis Trabalhista e da Lei Municipal nº 1.106/2006, ao servidor abaixo relacionado:

NOME	MAT.	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	Período de Fruição	
				INICIO	FIM
Gisele Aparecida Batista	900049	Agente Comunitário de Saúde	19/05/2021 a 18/05/2022	13/03/2023	11/04/2023

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, publica-se e cumpra.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 10 DE MARÇO DE 2023.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:34FF80E2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA 108/2023

Súmula: Dispõe sobre a concessão de férias na forma do Art.69, V e Art. 108 e seguintes da Lei Municipal nº 687 de 24 de março de 1994 - Estatuto dos Servidores Públicos e dá outras providências.

CONSIDERANDO, o Ofício nº 0162/2023 da Secretária de Saúde que solicita a referida férias do servidor abaixo;

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso I, alínea A do Art. 82 da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E :

Art. 1º. Conceder 30 (dias) dias de férias regulamentares na forma do Art. 69, V e Art. 108 e seguintes da Lei Municipal nº 687 de 24 de março de 1994 - Estatuto dos Servidores Públicos, ao servidor abaixo relacionado:

NOME	MAT.	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	Período de Fruição	
				INICIO	FIM
Daniel Aparecido Ferreira	200836	Agente Administrativo	01/01/2022 A 31/12/2022	13/03/2023	11/04/2023

Art.2 º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publica-se e cumpra.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 10 DE MARÇO DE 2023.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:31423BB9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA 109/2023

Súmula: Dispõe sobre a convocação em Regime Suplementar de trabalho.

CONSIDERANDO, os Ofícios nº 117/2023 da Secretária da Educação e Cultura que solicita jornada de turno suplementar;

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e Inciso I, alínea A, do Art. 82 da Lei Orgânica Municipal, e,

R E S O L VE :

Art. 1º. Convocar em Regime Suplementar de trabalho conforme previsão dos Arts. 60 a 63 e Art. 86 da Lei Municipal n.1778/2020 de 03 de Fevereiro de 2020 (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Publico Municipal de Itambaracá) os professores abaixo relacionados:

SERVIDOR	MAT.	HORA	INICIO REGIME SUPLEMENTAR
Cristiane Theodoro Fuzeto	400772	20 horas	06/03/2023

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 06 de Março de 2023, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, publica-se e cumpra.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 10 DE MARÇO DE 2023.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:FD8198C3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA 110/2023

Súmula: Dispõe sobre a revogação de Regime Suplementar de trabalho.

CONSIDERANDO, o Ofício nº 118/2023 da Secretária da Educação e Cultura que solicita a revogação de Regime Suplementar de trabalho, a partir de 06 de Março de 2023.
MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e Inciso I, alínea A, do Art. 82 da Lei Orgânica Municipal, e,

R E S O L V E :

Art. 1º. Revogar o Turno Suplementar da servidora pública Maria Júlia de Campos Pacheco – Matricula 400780, a partir de 06 de março de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 06 de Março de 2023, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, publica-se e cumpra.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 10 DE MARÇO DE 2023.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:43934C66

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA 111/2023

Súmula: Dispõe sobre Deferimento de Enquadramento de Nível a partir de Março de 2023, do Profissional do Magistério integrante do Quadro Próprio do Magistério ainda não beneficiados pelo referido Enquadramento, observado o disposto na Lei Complementar n° 1.778/2020.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso I, alínea A, do Art. 82 da Lei Orgânica Municipal, e,

Considerando, **Oficio nº 0125/2023/SMEC** que solicita o Enquadramento do Profissional de Magistério integrantes do Quadro Próprio do Magistério, conforme prevê os Arts. 94 e 97 da Lei nº 1.778/2020 de 03 de fevereiro de 2020, que dispõe do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Publico Municipal de Itambaracá – PR.

R ES O L V E:

Art. 1º. Deferir o enquadramento do Professor com carga horária de 20 horas na forma a seguir relacionado:

Nº	NOME	CLASSE	REFERÊNCIA	VALOR
01	Maria Tereza Feriato	C	1	R$ 2.118,98

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, publica-se e cumpra.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 10 DE MARÇO DE 2023.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:BD1E02C0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA 112/2023

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso I, alínea A, do Art. 82 da Lei Orgânica Municipal, e,

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar do Cargo em Comissão de Diretor do Departamento de Indústria e Comércio, o Senhor CARLOS RODRIGO PEREIRA DOS SANTOS, deixando receber símbolo CC.3.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário, em especial a Portaria 168/2021.

Registre-se, publica-se e cumpra.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 10 DE MARÇO DE 2023.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:3BA11145

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICO por este termo, e **HOMOLOGO** a Dispensa de Licitação nº 05/2023, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, que tem por objeto a Contratação de Empresa para Aquisição de Ovos de Chocolate, para serem distribuídos aos alunos das Escolas e CMEIS Municipais e nos grupos de Projetos Sociais desenvolvidos pela Assistência Social, da empresa **CELIA CRISTINA GAMBARELLI NEVES**, CNPJ: 49.680.099/0001-09, sita a Rua Major Florêncio, Centro, na cidade de Itambaracá, Estado do Paraná, CEP: 86.375-000,

valor total de 9.350,00 (nove mil, trezentos e cinquenta reais), nos termos do artigo 24, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, de acordo com Parecer da Assessoria Jurídica do Município, e tendo em vista os elementos que instruem o Processo Administrativo nº 016/2023. DETERMINO que sejam adotados os procedimentos necessários à contratação da Empresa para aquisição do objeto, e a publicação deste Termo como condição de sua eficácia.

Itambaracá-PR, 08 de março de 2023.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Emy Rosita Hashiguti
Código Identificador:3D8B7E5F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2110/2023

LEI Nº 2110/2023
DATA: 10.03.2023

SÚMULA: Altera e acrescenta o Parágrafo Único no Art. 36 da Lei 1205/2010, que dispõe a Política Municipal de atendimento dos direitos da criança e do adolescente do Município de Itapejara D´Oeste, Pr.

A Câmara Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º - Altera e acrescenta o Parágrafo Único no Art. 36 da Lei 1205/2010, que dispõe a Política Municipal de atendimento dos direitos da criança e do adolescente do Município de Itapejara D´Oeste, Pr, que passa a vigorar com a seguinte redação:
(.....)
Artigo 36º - O processo de escolha será iniciado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, mediante edital publicado na imprensa local e afixado em locais públicos e visíveis, 30 (trinta) dias antes do término do mandato dos membros do Conselho Tutelar.
Parágrafo Único – Caso haja necessidade de processo de escolha de suplentes nos últimos dois anos de mandato, poderá o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente realiza-lo de forma indireta, tendo os conselheiros de direito como colégio eleitoral, nos moldes determinados pelo órgão colegiado, estabelecidos em edital, facultada a redução de prazos e observadas às demais disposições referentes ao processo de escolha.
(.....)
Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D´Oeste, Paraná aos 10 (dez) dias do mês de março de 2023.

VILMAR SCHMOLLER.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:7652DFCD

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 048/2023

DECRETO Nº. 048/2023
DATA: 10.03.2023

SÚMULA: Cancelamento de Débito Tributário prescrito e dá outras providências.

Vilmar Schmoller, O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais que lhe confere o inciso IX e X do art. 64 da Lei Orgânica do Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná de 02/04/90 e suas alterações.
Considerando a Constituição da República Federativa do Brasil, que estabelece no art. 146, inciso III, alínea b, que a prescrição é norma geral de direito tributário;
Considerando a Constituição da RepúblicaFederativa do Brasil, que dispõe em seuart. 24, inciso I, que é competência concorrente da União, dos Estados e do Distrito Federal legislar sobre direito tributário, cabendo, aquela, o estabelecimento das normas gerais, conformeart. 24, § 1º;
Considerando oCódigo Tributário Nacional, editado pela União, com natureza jurídica de lei complementar, que prevê, noart. 156, inciso V, que a prescrição extingue o crédito tributário, e não apenas a respectiva ação de cobrança;
Considerando oCódigo Penal Brasileiro, que tipifica, noart. 316, § 1º, a cobrança de tributo sabidamente indevido como crime;
Considerando que o reconhecimento da prescrição não é causa de renúncia de receita, já ocorrida no dia "ad quem" do prazo previsto noart. 174 do Código Tributário Nacional;
Considerando que a prescrição extingue o crédito tributário, conformeArt. 311, inciso V, e no Art. 327 do Código Tributário Municipal;
Considerando o requerimento de baixa das inscrições em dívida ativa, através do protocolo 000.037-84, em nome da Empresa Massa Falida de ADF Comercio de Cereais, Cadastrada no CNPJ n° 78.940.053/0001-80, residente e domiciliada no Município de Itapejara D'Oeste/PR e o parecer jurídico 006/2023 emitido pelo procurador do Município.
DECRETA:
Art. 1º - Ficam cancelados os créditos tributários de competência do Município, inscritos ou não em dívida ativa em nome da Empresa Massa Falida de ADF Comercio de Cereais, Cadastrada no CNPJ n° 78.940.053/0001-80, referente à contribuição de IPTU (Imposto Territorial Urbano) do Lote n° 11, da Quadra n° 29, referente aos anos de 1997 a 1999, 2005, 2006, 2008, 2009, 2011, 2012 e 2013, e 2006 Despesas de cobrança também.
Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 10 (dez) dias do mês de março do ano de 2023.

Registre-se e Publique-se:

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

VLADEMIR LUCINI,
Resp. Pelo Depto de Administração

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:0562D53E

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 047/2023

DECRETO Nº. 047/2023
DATA: 10.03.2023

SÚMULA: Cancelamento de Débito Tributário prescrito e dá outras providências.

Vilmar Schmoller, O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais que lhe confere o inciso IX e X do art. 64 da Lei Orgânica do Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná de 02/04/90 e suas alterações.
Considerando a Constituição da República Federativa do Brasil, que estabelece no art. 146, inciso III, alínea b, que a prescrição é norma geral de direito tributário;
Considerando a Constituição da RepúblicaFederativa do Brasil, que dispõe em seuart. 24, inciso I, que é competência concorrente da União, dos Estados e do Distrito Federal legislar sobre direito

tributário, cabendo, aquela, o estabelecimento das normas gerais, conformeart. 24, § 1º;
Considerando oCódigo Tributário Nacional, editado pela União, com natureza jurídica de lei complementar, que prevê, noart. 156, inciso V, que a prescrição extingue o crédito tributário, e não apenas a respectiva ação de cobrança;
Considerando oCódigo Penal Brasileiro, que tipifica, noart. 316, § 1º, a cobrança de tributo sabidamente indevido como crime;
Considerando que o reconhecimento da prescrição não é causa de renúncia de receita, já ocorrida no dia "ad quem" do prazo previsto noart. 174 do Código Tributário Nacional;
Considerando a extinção do crédito tributário , nos termos do disposto no Art. 113, § 1°, do CNT, o Art. 156, V, do CNT e o Art. 320 do Código Tributário Municipal;
Considerando o requerimento de baixa das inscrições em dívida ativa formulado através do protocolo 000.037-83 da Empresa Jorge Ricardo Rother Me, cadastrada no CNPJ n° 14.904.901/0001-12, no Município de Itapejara D'Oeste/PR e o parecer jurídico n° 005/2023, emitido pelo procurador do Município;
DECRETA:
Art. 1º - Ficam cancelados os créditos tributários de competência do Município, inscritos ou não em dívida ativa em nome da Empresa Jorge Ricardo Rother Me, cadastrada no CNPJ n° 14.904.901/0001-12, referente à prescrição da taxa de localização e Funcionamento (Alvará), referente ao ano de 2013 e 2014.
Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 10 (dez) dias do mês de Março do ano de 2023.

Registre-se e Publique-se:

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

VLADEMIR LUCINI,
Resp. Pelo Depto de Administração

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:E9493D97

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIA Nº 089 A Nº 092/2023

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 089/2023
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Vilmar Schmoller, Matrícula: 101406-4. Órgão de Lotação: Gabinete. Cargo ou função: Prefeito. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 10/03/2023 as 06h00 e retorno dia 10/03/2023 as 15h00. Destino: Cascavel. Valor de diárias: R$ 150,00. Transporte utilizado: Fusion (carro oficial). Finalidade da viagem: Reunião com o Delegado da Receita Federal. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Receita Federal. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Itapejara D'Oeste 09.03.2023.
Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 090/2023
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Joacir Cittadin, Matrícula: 615-7. Órgão de Lotação: Depto. de Agricultura e Meio Ambiente. Cargo ou função: Engenheiro Agrônomo. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 17/03/2023 as 07h00 e retorno dia 17/03/2023 as 18h00. Destino: Reserva do Iguaçu. Valor de diárias: R$ 125,00. Transporte utilizado: Ford Ka (carro oficial). Finalidade da viagem: Buscar árvores que a Copel forneceu gratuitamente. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: UHE – Horto Florestal. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Itapejara D'Oeste 09.03.2023.
Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 091/2023
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Eduardo Silverio Balbinotti, Matrícula: 101.590-7. Órgão de Lotação: Depto. de Agricultura e Meio Ambiente. Cargo ou função: Diretor. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 17/03/2023 as 07h00 e retorno dia 17/03/2023 as 18h00. Destino: Reserva do Iguaçu. Valor de diárias: R$ 150,00. Transporte utilizado: Ford Ka (carro oficial). Finalidade da viagem: Buscar árvores que a Copel forneceu gratuitamente. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: UHE – Horto Florestal. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Itapejara D'Oeste 09.03.2023.
Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 092/2023
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Rodrigo A. Romano, Matrícula: 101.548-6. Órgão de Lotação: Depto. de Agricultura e Meio Ambiente. Cargo ou função: Téc. Agrícola. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 17/03/2023 as 07h00 e retorno dia 17/03/2023 as 18h00. Destino: Reserva do Iguaçu. Valor de diárias: R$ 125,00. Transporte utilizado: Ford Ka (carro oficial). Finalidade da viagem: Buscar árvores que a Copel forneceu gratuitamente. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: UHE – Horto Florestal. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Itapejara D'Oeste 09.03.2023.

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:5E6F179F

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o contido no procedimento Licitatório na modalidade de Edital de Pregão Eletrônico Nº 009/2023, que tem como objeto a contratação de empresa especializada na comercialização de 01 (um) rolo compactador para uso do Departamento Municipal de Obras e Viação do Município de Itapejara D'Oeste - PR, decide HOMOLOGAR o processo Licitatório nos termos da ata n.º 009/2023, em que sagrou-se vencedora para o Lote Nº 01, Item Nº 01, a empresa Yamadiesel Comércio de Máquinas Ltda, com o valor unitário de R$ 549.900,00 (Quinhentos e quarenta e nove mil e novecentos reais). Ficando nesta data HOMOLOGADO.

Itapejara D'Oeste, 10 (dez) de Março de 2023.

VILMAR SCHMOLLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:CBB7432B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 011/2023

CONTRATANTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU

OBJETO

Contratação de empresa de prestação de serviços para organização de evento "Ensino Religioso", para o dia 01/04/2023, no período das 08:00 ás 17:00h horas, envolvendo professores e profissionais da Rede Municipal de Educação Cultura e Turismo.
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO
R$ 9.249,99 (nove mil duzentos e quarenta e nove reais e noventa e nove centavos).
RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: até o dia 16/03/2023 às 08h:25min.
DATA DE ABERTURA DA FASE DE DISPUTA: 16/03/2023
HORÁRIO DE INÍCIO DA FASE DE DISPUTA: 08h:30min
DURAÇÃO DA DISPUTA: 06 (SEIS) HORAS
LINK PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO DA DISPUTA: http://www.bnc.org.br

REFERENCIA DE HORÁRIO: Horário de Brasília/DF.
PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: SIM
Local de Abertura: Por meio do endereço eletrônico http://www.bnc.org.br no Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC Informações Complementares: O(s) Edital(s) poderá (ao) ser retirados por meio do endereço eletrônico http://www.bnc.org.br ou no site da Prefeitura através do Portal da Transparencia: http://168.181.69.50:7474/transparencia/licitacoes .

Itaperuçu, 10 de março de 2023.

BRENDO RITHIERY COSTA
Agente de Contratação
Decreto n° 04/2023

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:9AEE485F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA - PREGAO ELETRONICO N° 12/2023

ERRATA
PREGÃO ELETRÔNICON° 12/2023 – ITAPERUÇU

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços em Assessoria e Consultoria nas áreas de Gestão e Planejamento Estratégico Educacional
Onde se lê:
Lote I

Item	UNID	Quantidade	Descrição	VALOR MENSAL	Total
1	HORAS MENSAIS	72	Contratação de empresa especializada em assessoria e consultoria nas áreas de gestão e planejamento educacional, com carga horaria de **20horas** mensais por um período de 12 meses.	R$ 11.166,67	R$ 134.000,04
				TOTAL	R$ 134.000,04

Leia-se: Lote I

Item	UNID	Quantidade	Descrição	VALOR MENSAL	Total
1	HORAS MENSAIS	72	P Contratação de empresa especializada em assessoria e consultoria nas áreas de gestão e planejamento educacional, com carga horaria de **16horas** mensais por um período de 12 meses.	R$ 11.166,67	R$ 134.000,04
				TOTAL	R$ 134.000,04

Itaperuçu, 10 de MARÇO de 2023

REGINALDO STEPENOSKI RIBAS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:0E413D5A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL

ADMINISTRAÇÃO RH
PORTARIA Nº 098/2023

PORTARIA Nº 098/2023

SÚMULA: Conceder férias regulamentares ao servidor PAULO EDUARDO SOTTORIVA PELLIZER e dá outras providências.

GILSON JOSÉ DE GÓIS, Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder 15 (quinze) dias de férias regulamentares ao servidor PAULO EDUARDO SOTTORIVA PELLIZER, matrícula nº 387, RG. Nº 8.558.049-3, período aquisitivo de 2017/2018, com o cargo efetivo de Agente Administrativo, lotado na Diretoria Executiva de Administração – Divisão de Contabilidade.

Art. 2º - A férias ora concedida, será usufruída no período de 13/03/2023 a 27/03/2023.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 10 dias do mês de março de 2023.

GILSON JOSÉ DE GÓIS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANDRESSA DA SILVA.
Diretor Executivo de Administração.

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:68437222

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO PE03.2023

LICITAÇÃO
AVISO DE DIVULGAÇÃO
PREGÃO – FORMA ELETRÔNICA Nº 003/2023
Processo Administrativo nº 020/2023

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE HORTIFRUTIS IN NATURA (FRUTAS, LEGUMES E VERDURAS) PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE (HOSPITAL MUNICIPAL) E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (MERENDA ESCOLAR), conforme discriminado no Termo de Referência anexo do Edital o qual deverá ser minuciosamente observado pelos licitantes quando da elaboração de suas propostas.

Data: 23/03/2023.
Horário: às 09h00min. (Horário de Brasília – DF).
Local: Portal de Compras do Governo Federal – **www.comprasnet.gov.br**

A ÍNTEGRA DO EDITAL estará disponível no PNCP, no site da Prefeitura: www.itaunadosul.pr.gov.br no Menu “Licitações”; bem como na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul-PR, no endereço supracitado, bem como, na plataforma onde o pregão será realizado.

Itaúna do Sul-PR, 09 de março de 2023.

BRUNA P. MARTINS ALVES
Agente Administrativo
Setor de Licitações e Contratos.
Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul-

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:A0CC08DC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO ADITIVO PE142022

EXTRATO DE ADITIVO

PRIMEIRO Termo de aditivo do contrato nº. 022/2022. OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO SEGURANÇA DESARMADA PARA

EVENTOS DO MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL-PR. CONTRATADA: MINOTAURO SERVIÇOS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA EIRELI CNPJ 18.461.088/0001-04 AV POR DO SOL, 649 - CEP: 85856430 - BAIRRO: PANORAMA CIDADE/UF: Foz do Iguaçu/PR. OBJETO DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a dilação do prazo de vigência do contrato supracitado por mais 12 meses (22/03/2024), nos termos do art. 57, I, §2º, da Lei Federal Nº 8.666/93.

ITAÚNA DO SUL-PR,10 de março de 2023.

GILSON JOSE DE GOIS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:F387FCEC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO ADITIVO TP08.2021

EXTRATO DE ADITIVO

TERCEIRO Termo de aditivo do contrato nº. 012/2022. OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA E/OU ARQUITETURA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS COMPLEMENTARES DIVERSOS PARA ATENDER A DEMANDA DO SETOR DE ENGENHARIA DO MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL. CONTRATADA: BRAZ DA SILVA MOLINA & CIA LTDA, CNPJ 05.311.379/0001-74, sede na Av. Itio Kondo, 933, centro, Nova Lodrina-PR, CEP: 87.970-000. OBJETO DO ADITIVO: a alteração quantitativa do objeto contratual no percentual de 25% nos termos do artigo 65, I, "b"§1º da Lei 8.666/93 no item: 16.

ITAÚNA DO SUL-PR,10 de março de 2023.

GILSON JOSE DE GOIS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:C637D823

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DISPENSA 19.2023

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE ITAUNA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Av. Brasil, n° 883, centro inscrito no CNPJ/MF. Sob n.º 75.458.836/0001-33, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Gilson José de Gois, em pleno exercício de seu mandato e funções com base na LEI 14.133/2021, DECRETO MUNICIPAL 93/2022, **HOMOLOGO – DISPENSA DE LICITAÇÃO 019/2023 E AUTORIZO A CONTRATAÇÃO,** conforme resumo no quadro abaixo.

DISPENSA DE LICITAÇÃO 019/2023
Processo administrativo nº 021/2023

CONTRATADA: A MONTAGNOLE – ESPORTES – CNPJ: 33.886.405/0001-28
OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS DIVERSOS PELO DEPARTAMENTO DE ESPORTES DESTA MUNICIPALIDADE;
VALOR: R$57.140,00 (cinquenta e sete mil e cento e quarenta reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses. Início na data de assinatura do contrato.
PREFEITO: GILSON JOSE DE GOIS.
FORO: Comarca de Nova Londrina, Estado do Paraná.

Itaúna do Sul-PR, 10 de março de 2023.

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:EC75D4F1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO 18.2023

EXTRATO DO CONTRATO

ESPÉCIE:Contrato nº 018/2023. REF:Dispensa Eletrônica nº. 019/2023
PARTES: Município de Itaúna do Sul e a empresa A. MONTAGNOLE - ESPORTES, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 33.886.405/0001-28, sediado(a) na Rua Albino Silva, 701, CEP:87.708-120, jardim Cristina, Paranavaí-PR **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS DIVERSOS PELO DEPARTAMENTO DE ESPORTES DESTA MUNICIPALIDADE . **PRAZO DE VIGÊNCIA: 12** (doze) meses. Início 10/03/2023. Término 10/03/2024. **DATA DE ASSINATURA CONTRATO:10/03/2023.**

GILSON JOSE DE GOIS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:62E24E97

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
4º TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 068/2022 LICITAÇÃO Nº 231/2022 PREGÃO Nº 174/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2022 REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2022

4º TERMO ADITIVO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 068/2022
Licitação nº 231/2022
Pregão nº 174/2022
Pregão Presencial nº 046/2022
Registro de Preços nº 027/2022

*A Prefeitura Municipal de Ivaí, pessoa jurídica de direito público, sita na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivaí – PR, neste ato representado pelo senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal, residente a Rua Dr. Ferreira Correia, centro, Ivaí – Pr, portador da cédula de identidade sob registro geral nº 197.260-1 SSP-PR e do CPF/MF nº 196.938.180-91, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa **POSTO DE GASOLINA GRABICOSKI LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua Rio Branco, 415, centro, Ivaí/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 78.066.172/0001-55, neste ato denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor **Paulo Roberto Grabicoski**, brasileiro, residente á Rua Rio Branco, 330, Apto A, centro, Ivaí/PR, portador da cédula de identidade nº 7.375.977-3 SESP/PR, do CPF/MF nº 036.767.459-90, mediante observância ao disposto na Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações, resolvem, de comum acordo, firmar este Termo Aditivo, regido pelas cláusulas e disposições seguintes:*

***OBJETO:** aquisição de combustível automotivo – Etanol Hidratado e Gasolina Comum ou Aditivada para o abastecimento dos veículos da frota municipal.*

CLÁUSULA PRIMEIRA
O objeto do Termo Aditivo é a alteração da CLÁUSULA PRIMEIRA da Ata de Registro de Preços original a qual se refere ao valor,

conforme tabela abaixo e de acordo com o Artigo 65, inciso I, alínea "b" da Lei 8.666/93.

PRODUTO: Gasolina comum ou aditivada

PREÇO ATUAL	*VARIAÇÃO %*	*VARIAÇÃO EM R$*	*VALOR REAJUSTADO*
R$ 4,836	*10,4*	*R$ 0,50*	*R$ 5,336*

Todas as demais cláusulas e condições não atingidas por este Termo Aditivo ficam inalteradas.

Ivaí (PR), 06 de março de 2023.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

PAULO ROBERTO GRABICOSKI
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Luciene Kobilarz
Código Identificador:E5D2E5F9

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 292/2022 LICITAÇÃO Nº 177/2022 PREGÃO Nº 127/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2022

1º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 292/2022
LICITAÇÃO Nº 177/2022
PREGÃO Nº 127/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2022

*A Prefeitura Municipal de Ivaí, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivaí – Pr, neste ato representado pelo senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal, residente a Rua Dr. Ferreira Correia, centro, Ivaí – Pr, portador da cédula de identidade sob registro geral nº 197.260-1 SSP-PR e do CPF/MF nº 196.938.180-91 a seguir denominada CONTRATANTE, a seguir denominada CONTRATANTE a empresa **THALIA DAS GRAÇAS GOIS CONSTRUTORA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua Padre Thomaz Kânia, Jardim Horizonte, Imbituva/PR, CEP 84430-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 29.037.522/0001-40, neste ato denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor **Pedro Lincoln Gois**, brasileiro, solteiro, residente na Rua Prefeito José Buhrer Junior, nº 147, Centro, município de Imbituva (PR), CEP 84460-000, portador da cédula de identidade nº 11.122.964-3 SESP/PR, do CPF/MF nº 077.081.609-60, mediante observância ao disposto na Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações, resolvem, de comum acordo, firmar este Termo Aditivo, regido pelas cláusulas e disposições seguintes:*

***OBJETO:** contratação de empresa especializada em prestação de serviços de mão de obra para assentamento de 2.000 m² de paver em calçadas com espessura de 4 e 6 cm.*

***CLÁUSULA PRIMEIRA:** O objeto do Termo Aditivo é a alteração da CLÁUSULA TERCEIRA do contrato original.*
*Visando o redimensionamento do objeto, fica acrescentado o valor de **R$ 15.000,00 (quinze mil reais),** que corresponde ao acréscimo de 25% dos itens, de acordo com o Artigo 57 da Lei 8.666/93.*

Todas as demais cláusulas e condições não atingidas por este Termo Aditivo ficam inalteradas.

Ivaí (PR), 10 de março de 2023.

IDIR TREVISO -
Prefeito Municipal

PEDRO LINCOLN GOIS –
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Luciene Kobilarz
Código Identificador:9658B159

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2023.

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2023.
***OBJETO**: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e/ou empreendedor familiar rural para a merenda escolar dos alunos da rede municipal de ensino.*
CONTRATANTE: Município de Ivaí – PR.

PROPONENTES CREDENCIADOS E VENCEDORES	VALOR
ROGÉRIO G BERNARDELI DE GODOY	R$ 12.736,20
JUCIANE GALVAO KRUTSCH EURICH	R$ 7.336,40
JOSIANE MOURA MANFRON	R$ 15.511,10
ODILA NEVES MANFRON	R$ 13.820,90
MARCOS JOSE NEVES	R$ 17.159,90
RICARDO ALEXANDRE MARQUES	R$ 8.435,50

Valor global: R$ 75.000,00
Dotação orçamentária:
06001123611201202833903200000125O
Ratificada em 10/03/2023
FUNDAMENTO LEGAL: § 1º DO ARTIGO 14 DA LEI FEDERAL 11.947/2009

IDIR TREVISO-
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rita Gabriela Rocha
Código Identificador:C0AE5413

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 074/2023 TOMADA DE PREÇO Nº 013/2023 (LEI FEDERAL N° 8.666/93) TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO

AVISO DE LICITAÇÃONº074/2023
TOMADA DE PREÇONº013/2023
(Lei Federal n° 8.666/93)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO
OBJETO: Obra – Ampliação da rede de energia elétrica de alta tensão para o Hospital Municipal Vicente Grochoski..
Recebimento e protocolo dos envelopes: 28/03/2023 até às 16h30min.
Sessão de julgamento: 29/03/2023 às 09h00min.
Dotação Orçamentária:
08001103011001103944905100000 1650
08001103011001103944905100000 1660
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivaí – PR - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, 10 de março de 2023.

WELTON ADEMIR FERREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Rita Gabriela Rocha
Código Identificador:538015D5

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 083/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2023

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 083/2023
Dispensa de Licitação nº 019/2023
OBJETO: contratação de empresa para realização de "Palestra Show de Mágica" referente ao trabalho social com as crianças e

adolescentes tendo a temática o "Dia 18 de Maio, dia da luta ao combate à exploração e Abuso Sexual Contra Crianças e Adolescentes".
CONTRATADA: NILDA DE CARVALHO SPENGLER 03430299950
CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.
Valor global: R$ 2.970,00
Vigência: 12 meses
Data da assinatura: 10/03/2023

IDIR TREVISO –
Prefeito Municipal

NILDA DE CARVALHO SPENGLER -
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Luciene Kobilarz
Código Identificador:A73196D7

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 075/2023 PREGÃO Nº 062/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2023 (LEI FEDERAL N° 8.666/93 E 10.520/2002). TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO.

AVISO DE LICITAÇÃONº 075/2023
PREGÃO Nº 062/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2023
(Lei Federal n° 8.666/93 e 10.520/2002).
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Aquisição de artefatos de cimento (Maior percentual de desconto sobre a tabela SINAPI).
Dotação orçamentária:
03001041220402200733903000000 0260
05001206062001201433903000000 0600
08001103011001204233903000000 1880
07001278122701103133903000000 1450
10002267822601107033903000000 3060
06001123611201202633903000000 1070
09002082440801205333903000000 2540
Sessão de julgamento: 24/03/2023 as 09h30min.
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Dpto. Mun. de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivaí – PR - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, 10 de março de 2023.

WELTON ADEMIR FERREIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Rita Gabriela Rocha
Código Identificador:742EB2E8

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 038/2023

PORTARIA Nº 038/2023

O Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os artigos 73, 74, 75 e 76, capítulo III, Título III, da Lei Municipal nº 395 de 22 de dezembro de 1992,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a Sr. **CELSO KOBELNIK JUNIOR**, Diretor do Departamento de Tributação, do Quadro de Pessoal, férias regulamentares de trinta (30) dias a que tem direito, para o período concessivo de 20 de março de 2023 a 29 de março de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 20 de março de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 10 de março de 2023.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:51E19293

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 039/2023

PORTARIA Nº 039/2023

O Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os artigos 73, 74, 75 e 76, capítulo III, Título III, da Lei Municipal nº 395 de 22 de dezembro de 1992,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a Servidora Pública Municipal Sra. **MEIRY CARDOSO,** Auxiliar Administrativo, do Quadro de Pessoal, férias regulamentes de vinte (20) dias, parca o período concessivo de 13 de março de 2023 a 01 de abril de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 13 de março de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 10 de março de 2023.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:AE7D1360

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

CÂMARA MUNICIPAL DE IVATUBA
PORTARIA Nº 06 DE 09 DE MARÇO DE 2023.

ALTERA A DATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DE 13 DE MARÇO DE 2023.

O Senhor Devanir Molina, Presidente da Câmara Municipal de Ivatuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno desta Casa de Leis;

RESOLVE:

Art. 1º Em caráter excepcional, transferir a Sessão Ordinária do dia 13 de março de 2023 para o dia 14 de março de 2023, às 19H.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRA-SE,
PUBLIQUE-SE,
E CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Ivatuba, 09 de março de 2023.

DEVANIR MOLINA
Presidente

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:A7FDCE9C

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 900/2023, DE 01 DE MARÇO DE 2023.

Súmula: Dispõe sobre a organização e o funcionamento do Conselho Municipal de Saúde de Ivatuba (CMSI) e trata sobre a realização das Conferências Municipais de Saúde, revogando a Lei Municipal nº 817, de 5 de junho de 2019, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI :-

CAPÍTULO I
DA INSTITUIÇÃO

Art. 1º - Em conformidade com a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, Título VIII, Capítulo II, Seção II, bem como a Lei n.º 8.080/1990 e a Lei n.º 8.142/1990, alinhado com a legislação municipal representada pelas Leis n.º 76/1991; 314/2004; 411/2007; 614/2013; e 817/2019, permanece instituído o Conselho Municipal de Saúde de Ivatuba (CMSI), órgão permanente, deliberativo e normativo do Sistema Único de Saúde (SUS) no âmbito do município de Ivatuba, que tem o dever, por competência, de atuar na formulação de estratégias e no controle de execução da política de saúde do município, inclusive nos seus aspectos econômicos e financeiros.

CAPÍTULO II
DOS OBJETIVOS

Art. 2º - Ao CMSI compete:
I – atuar na formulação e no controle da execução da política de saúde, incluindo os seus aspectos econômicos e financeiros, e propor estratégias para a sua aplicação aos setores públicos e privados;
II – estabelecer estratégias e mecanismos de coordenação/gestão do SUS, promovendo articulação com os demais colegiados em nível estadual e federal;
III – definir diretrizes para elaboração do Plano Municipal de Saúde e deliberar sobre o seu conteúdo, conforme as diversas situações epidemiológicas e a capacidade organizacional dos serviços;
IV – deliberar sobre os programas de saúde e aprovar projetos a serem encaminhados ao Poder Legislativo, propor a adoção de critérios definidores de qualidade e resolutividade, atualizando-os face ao processo de incorporação dos avanços científicos e tecnológicos na área da Saúde;
V – propor medidas para o aperfeiçoamento da organização e o funcionamento do SUS no âmbito local;
VI – fortalecer a participação e o Controle Social no SUS, mobilizando e articulando a sociedade de forma permanente na defesa dos princípios constitucionais que fundamentam o SUS;
VII - conceder transparência e publicidade aos seus atos, em especial às atas e listas de presenças de reuniões, resoluções e pareceres, que devem estar disponíveis no Portal da Transparência após a sua aprovação pelo Pleno, com a maior brevidade possível, para o acesso de qualquer cidadão;
VIII – examinar propostas e denúncias de indícios de irregularidades, responder no seu âmbito a consultas sobre assuntos pertinentes às ações e aos serviços de saúde, bem como apreciar recursos a respeito de deliberações do Conselho nas suas respectivas instâncias;
IX – realizar a fiscalização e o acompanhamento das ações e serviços de saúde, e encaminhar denúncias aos respectivos órgãos de controle interno e externo, conforme legislação vigente;
X – instalar a Comissão Organizadora das Conferências Municipais de Saúde, bem como propor a sua convocação;
XI – definir as diretrizes e fiscalizar a movimentação e aplicação dos recursos financeiros do SUS, no âmbito local, oriundos das transferências do orçamento da União e da Seguridade Social, do orçamento estadual, 15% do orçamento municipal, como decorrência do que dispõe o Art. 30, VII, da Constituição Federal (CF) e a Emenda Constitucional n.º 29/2000;
XII – propor critérios para a programação e para as execuções financeiras e orçamentárias do Fundo Municipal de Saúde, acompanhando a movimentação e a destinação dos recursos;
XIII – estabelecer critérios quanto à localização e ao tipo de unidades prestadoras de serviços de saúde pública e privada no âmbito do SUS;
XIV – definir critérios para a celebração de contratos, consórcios ou convênios entre o setor público e as entidades privadas e filantrópicas de saúde;
XV – apreciar e aprovar previamente os contratos, consórcios e convênios referidos no inciso anterior;
XVI - acompanhar e controlar a atuação do setor privado credenciado mediante contrato ou convênio na área da Saúde;
XVII – estimular e apoiar a capacitação permanente dos profissionais da Rede Municipal de Saúde em assuntos/temas pertinentes a área da saúde e de interesse para o desenvolvimento do SUS;
XVIII – deliberar sobre as normas de funcionamento das Conferências Municipais de Saúde, promovidas ordinariamente a cada 4 (quatro) anos e convocá-las, de forma extraordinária, conforme a Lei Federal n.º 8.142/1990, Art. 1º, § 1°;
XIX – incrementar e aperfeiçoar o relacionamento sistemático com os poderes constituídos, Ministério Público, Judiciário e Legislativo, meios de comunicação, bem como setores relevantes não representados no Conselho;
XX – elaborar o Regimento Interno do Conselho e outras normas de funcionamento;
XXI – discutir, elaborar e aprovar propostas de operacionalização das diretrizes aprovadas pelas Conferências de Saúde;
XXII - deliberar sobre a aprovação ou não do Relatório Anual de Gestão (RAG);
XXIII - analisar, discutir e aprovar o RAG, com a prestação de contas e informações financeiras, repassadas em tempo hábil aos conselheiros/as, e garantia do devido assessoramento;
XXIV – estabelecer estratégias e procedimentos de acompanhamento da gestão do SUS, articulando-se com os demais colegiados, a exemplo dos de meio ambiente, educação, assistência social, idosos, criança e adolescente, segurança alimentar e outros;
XXV - estimular, apoiar e promover estudos e pesquisas sobre assuntos e temas na área da saúde pertinente ao desenvolvimento do SUS;
XXVI - estabelecer ações de informação, educação e comunicação em saúde, divulgar as funções e competências do CMSI, seus trabalhos e decisões nos meios de comunicação, incluindo informações sobre reuniões, eventos etc.;
XXVII - atualizar periodicamente as informações sobre o CMSI no Sistema de Acompanhamento dos Conselhos de Saúde (SIACS).

CAPÍTULO III
DA CONSTITUIÇÃO

Art. 3º - O CMSI será composto por representantes de entidades, instituições e movimentos representativos de usuários, de entidades representativas de trabalhadores da área da saúde e de representantes de governo, no qual as entidades deverão ser homologadas na Conferência Municipal de Saúde.

Parágrafo Único. Podem preencher as vagas titulares e suplentes no CMSI as seguintes representações, devidamente regularizadas e, preferencialmente, com sede no município de Ivatuba:
I – Segmento dos Usuários:
a) associações de pessoas com patologias;
b) associações de pessoas com deficiências;
c) movimentos sociais e populares;
d) entidades congregadas de sindicatos, centrais sindicais, confederações e federações de trabalhadores urbanos e rurais;
e) organizações de moradores;
f) entidades ambientalistas;
g) organizações religiosas;
h) associações de mulheres, idosos e outros públicos/categorias específicos;
i) organizações de defesa da criança e do adolescente.
II – Segmento dos Trabalhadores da Saúde:
a) associações, confederações, conselhos de profissões regulamentadas, federações e sindicatos, obedecendo às instâncias federativas.
III – Segmento do Gestor:
a) qualquer pessoa maior de 18 anos de idade, com ou sem vínculo empregatício com a administração pública;

b) o secretário municipal de Saúde, devendo, preferencialmente, ocupar uma das vagas de conselheiro titular.

Art. 4º - O CMSI deverá contar com 8 (oito) conselheiros titulares e 8 (oito) conselheiros suplentes, obedecendo aos seguintes critérios:
I – Conforme deliberação feita pelo Pleno do CMSI durante a 75ª reunião ordinária e de acordo com a Resolução CNS N.º 453/2012, a composição será paritária e as vagas serão distribuídas da seguinte maneira:
a) 50% de entidades e movimentos representativos de usuários, totalizando 04 (quatro) conselheiros titulares e 4 (quatro) conselheiros suplentes;
b) 25% de entidades representativas dos trabalhadores da área da saúde, totalizando 02 (dois) conselheiros titulares e 2 (dois) conselheiros suplentes;
c) 25% de representação do Gestão Municipal de Saúde, totalizando 2 (dois) conselheiros titulares e 2 (dois) conselheiros suplentes;
II – A representação nos segmentos deve ser distinta e autônoma em relação aos demais segmentos que compõem o Conselho, neste sentido, profissionais com cargo de direção ou de confiança na gestão do SUS, ou como prestador de serviços de saúde, não pode ser representante dos Usuários ou de Trabalhadores;
III – A ocupação de funções na área da saúde que interfiram na autonomia representativa do conselheiro deve ser avaliada como possível impedimento da representação de Usuário e Trabalhador, e, a juízo da entidade, indicativo de substituição do conselheiro;
IV – A participação dos membros eleitos do Poder Legislativo, representação do Poder Judiciário e do Ministério Público, como conselheiros, não é permitida no Conselho de Saúde;
V – As funções, como membro do CMSI, não serão remuneradas, considerando-se o seu exercício de relevância pública e, portanto, garante a dispensa do trabalho sem prejuízo para o conselheiro. Para fins de justificativa junto aos órgãos, entidades competentes e instituições, o CMSI emitirá, aos que solicitarem, declaração de participação de seus membros durante o período das reuniões, representações, capacitações e outras atividades específicas.
VI – O conselheiro, no exercício de sua função, responde pelos seus atos conforme legislação vigente.

Parágrafo Único. Não poderão ser representantes de entidades e movimentos representativos de usuários, descritos no inciso I, alínea "a" deste artigo, os agentes políticos municipais, estaduais e federais, bem como os seus parentes em primeiro grau.

Art. 5º - A indicação de membros para a composição do CMSI ocorrerá da seguinte forma:
I – O CMSI deverá enviar solicitação a cada entidade representante dos Usuários do SUS, requerendo a indicação de seus representantes;
II – O CMSI, com o apoio da Secretaria Municipal de Saúde, realizará uma plenária aos Trabalhadores de Saúde para elegerem os seus representantes, devendo ser redigida a Ata de Eleição;
III – O CMSI solicitará ao secretário municipal de Saúde a indicação dos representantes do segmento Gestor.

Parágrafo Único. O prazo para a indicação dos representantes deverá ocorrer em até 30 (trinta) dias após a data de realização da Conferência Municipal de Saúde.

Art. 6º - A Mesa Diretora do CMSI será paritária e composta pelo presidente ou presidenta, vice-presidente ou vice-presidente, 1º secretário ou 1ª secretária e 2º secretário ou 2ª secretária e os seus titulares serão eleitos pelo plenário, em votação secreta, durante reunião ordinária.

Parágrafo Único. O mandato da Mesa Diretora terá duração de 2 (dois) anos, sendo necessário à realização de uma nova eleição ao encerramento de cada mandato. No mesmo sentido, fica permitida a reeleição dos titulares caso o plenário assim decida.

Art. 7º - Conforme a Resolução CNS N.º 554/2017, é vetada a candidatura do secretário municipal de Saúde ao cargo de presidente ou vice-presidente do CMSI.

Art. 8º - O mandato dos membros do CMSI terá duração de 4 (quatro) anos, sendo permitida sucessivas reconduções.

Art. 9º - Os conselheiros de Saúde, representantes dos segmentos Trabalhadores de Saúde e Gestor, que possuírem vínculo empregatício com a Administração Municipal terão direito a horas-crédito no Sistema de Banco de Horas do município, observando a Lei Municipal n.º 821/2019, nos casos em que o servidor estiver participando de atividades do CMSI fora do horário de trabalho. O segmento Usuários do SUS deverá negociar esta possibilidade com as suas entidades.

Parágrafo Único. O servidor ocupante da função de secretário executivo do CMSI também fará jus ao direito mencionado no *caput* anterior.

Art. 10 - A organização e o funcionamento do CMSI serão disciplinados em Regimento Interno, a ser revisado pela nova composição do Conselho a cada realização de Conferência Municipal de Saúde se houver necessidade.

Art. 11 - O mandato de um membro do CMSI será extinto, antes do término, se ocorrer:
I – morte ou renúncia;
II – doença que exija o afastamento pelo período igual ou maior que 1 (um) ano;
III – procedimento incompatível com a dignidade das funções ou condenação por crime comum ou de responsabilidade com trânsito em julgado;
IV – extinção da entidade representada ou afastamento da função desempenhada junto à entidade;
V – ausência injustificada em mais de 5 (cinco) reuniões consecutivas.

§ 1º Em caso de vacância, ocorrerá, preferencialmente, a nomeação do conselheiro suplente ou a entidade poderá indicar um novo representante;

§ 2º Na hipótese de renúncia, prevista no inciso I, o membro deverá apresentar manifestação por escrito à Mesa Diretora do CMSI.

Art. 12 - O CMSI poderá constituir comissões intersetoriais com a finalidade de promover o acompanhamento e a fiscalização de políticas públicas de saúde, especialmente nas áreas de:
I – alimentação e nutrição;
II – saneamento e meio ambiente;
III – vigilância sanitária e farmacoepidemiologia;
IV – recursos humanos;
V – ciência e tecnologia;
VI – saúde do trabalhador.

CAPÍTULO IV
DA ESTRUTURA DO FUNCIONAMENTO E CONVOCAÇÃO

Art. 13 - Em conformidade com a Resolução CNS N.º 453/2012, a Administração Municipal garantirá autonomia administrativa para o pleno funcionamento do Conselho, dotação orçamentária, autonomia financeira e organização da Secretaria Executiva com a necessária infraestrutura e apoio técnico.
§ 1º cabe ao CMSI deliberar sobre a sua estrutura administrativa e o quadro de pessoal;
§ 2º CMSI contará com uma Secretaria Executiva coordenada por servidor preparado para a função, para o suporte técnico e administrativo, subordinada ao Plenário do Conselho, que definirá sua estrutura e dimensão;

Art. 14 - O CMSI terá as seguintes normas gerais:
I – O órgão de deliberação máxima será a Plenária do CMSI;
II – o Plenário do CMSI se reunirá, no mínimo, a cada mês e, extraordinariamente, quando necessário, e terá como base o seu Regimento Interno. A pauta e o material de apoio às reuniões devem ser encaminhadas com antecedência mínima de 3 (três) dias;
III – as reuniões plenárias do CMSI são abertas ao público e deverão acontecer em espaços e horários que possibilitem a participação da sociedade;

IV – o CMSI exercerá suas atribuições mediante o funcionamento do Plenário, que, além das comissões intersetoriais, instalará outras comissões intersetoriais e grupos de trabalho de conselheiros para ações transitórias. As comissões poderão contar com integrantes não conselheiros;
V – as decisões do CMSI serão adotadas mediante quórum mínimo (metade mais um) dos seus integrantes, ressalvados os casos regimentais nos quais se exija quórum especial, ou maioria qualificada dos votos;
a) entende-se por maioria simples o número inteiro imediatamente superior à metade dos membros presentes;
b) entende-se por maioria absoluta o número inteiro imediatamente superior à metade de membros do Conselho;
c) entende-se por maioria qualificada 2/3 (dois terços) do total de membros do Conselho;
VI – A Mesa Diretora poderá deliberar *"ad referendum"* da Plenária do Conselho, quando o atraso na aprovação colocar a saúde da população em risco e em matérias extremamente urgentes. As deliberações *"ad referendum"* deverão ser encaminhadas ao Plenário do CMSI para homologação na primeira reunião após a data de sua assinatura;
VII – o Pleno do CMSI deverá manifestar-se por meio de resoluções, moções e outros atos deliberativos. As resoluções serão obrigatoriamente homologadas pelo secretário municipal de Saúde, em um prazo de 30 (trinta) dias, dando-se-lhes publicidade oficial. Decorrido o prazo mencionado e não sendo homologada a resolução e nem enviada justificativa pelo gestor ao CMSI com proposta de alteração ou rejeição a ser apreciada na reunião seguinte, as entidades que integram o Conselho poderão buscar a validação dos atos deliberativos recorrendo à justiça e ao Ministério Público, quando necessário.

Parágrafo Único. As resoluções, moções, recomendações e outros atos deliberativos do CMSI, bem como as Conferências Municipais de Saúde, os temas tratados em plenário, comissões e reuniões ordinárias e extraordinárias deverão ser amplamente divulgadas.

Art. 15 - O CMSI convocará, a cada 4 (quatro) anos, uma Conferência Municipal de Saúde para avaliar a política municipal de saúde, propor diretrizes de ação para o SUS e efetuar a eleição dos representantes do Conselho.

Art. 16 - A cada quadrimestre deverá constar dos itens da pauta o pronunciamento do gestor municipal, para que faça a prestação de contas, em relatório detalhado, sobre andamento do plano de saúde, relatório de gestão, dados sobre montante e a forma de aplicação dos recursos, as auditorias iniciadas e concluídas no período, bem como a produção e a oferta de serviços na rede assistencial própria, contratada ou conveniada, conforme o art. 12 da Lei 8.689/1993 e a Lei Complementar nº 141/2012.

CAPÍTULO V
DAS DIRETRIZES BÁSICAS DA ATUAÇÃO

Art. 17 - O CMSI observará no exercício de suas atribuições, as seguintes diretrizes básicas e prioritárias:
I – a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à promoção da saúde, redução do risco de doenças e de outros agravos, e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção, recuperação e reabilitação;
II – integralidade de serviços de saúde, buscando promoção da saúde em toda a rede municipal, diminuindo as taxas de mortalidade infantil e aumentando a expectativa de vida.

Art. 18 - O CMSI promoverá, como órgão colegiado deliberativo e representativo, debates estimulando a participação comunitária, visando prioritariamente, a melhoria dos serviços de saúde do município.

Art. 19 - As disposições desta lei, quando necessário, serão regulamentadas pelo Poder Executivo e os casos omissos nesta lei serão resolvidos pelo Plenário do CMSI.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Art. 20 - O mandato dos atuais membros do CMSI será encerrado com a posse dos novos conselheiros, que deverá ocorrer após a realização da 13ª Conferência Municipal de Saúde.

Art. 21 - As disposições contidas nesta lei entrarão em vigor após a realização da 13ª Conferência Municipal de Saúde, a ocorrer em 2 de março de 2023, com revogação expressa da Lei Municipal nº 817/2019 e outras disposições em contrário.

Paço Municipal Jose Gimenes Alvares, em 01 de março de 2023.

SERGIO JOSE SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:3FBA1305

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 901/2023, DE 07 DE MARÇO DE 2023.

Súmula: Altera a denominação das Ruas denominadas de "A"; "B"; "C"; "D"; "E" e "F" da Vila Rural Olintho Schimitt, da cidade de Ivatuba, Paraná, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,
LEI :-

Art. 1º - A Rua "A" da Vila Rural Olintho Schimitt passará a ser denominada de JOSÉ UMBELINO DA SILVA.

Art. 2º - A Rua "B" da Vila Rural Olintho Schimitt passará a ser denominada de ADRIANA APARECIDA DOS SANTOS TREVISAN.

Art. 3º - A Rua "C" da Vila Rural Olintho Schimitt passará a ser denominada de SOLANGE DE ALMEIDA PALHARI.

Art. 4º - A Rua "D" da Vila Rural Olintho Schimitt passará a ser denominada de IZOLINA DOS SANTOS DELOUSK.

Art. 5º - A Rua "E" da Vila Rural Olintho Schimitt passará a ser denominada de REGINA MARIA FERREIRA.

Art. 6º - A Rua "F" da Vila Rural Olintho Schimitt passará a ser denominada de GERALDA MARTINS DE SOUZA.

Art. 7º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Jose Gimenes Alvares, em 07 de março de 2023.

SERGIO JOSE SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:27B301C2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 044/2023, DE 09 DE MARÇO DE 2023.

Nomeia membros do Conselho Municipal e Comitê Local de Ivatuba, Paraná, para execução dos objetivos relativos ao Programa Nossa Gente Paraná, nos termos da Lei Estadual nº 17.734/2013, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATUBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais constantes do inciso IV, do artigo 74 da Lei Orgânica do Município, considerando a necessidade de adesão ao Programa instituído pela Lei Estadual

nº 17.734/2013, destinado ao atendimento e promoção de famílias por meio da oferta de um conjunto de ações de várias áreas, incluindo a habitação de interesse social, bem como a consecução de políticas diversificadas para propiciar prevenção e superação das condições de alta vulnerabilidade social, gerando uma rede com a qual as famílias incluídas, nas mais diversas situações, possam acessar os serviços,

DECRETA:-

Art. 1º - Ficam nomeados os cidadãos abaixo relacionados para comporem o Conselho Municipal e Comitê Local, instituídos no Município de Ivatuba, Paraná, para execução dos objetivos relativos ao Programa Nossa Gente Paraná, nos termos da Lei Estadual nº 17.734/2013, na seguinte ordem:

§ 1º – COMITÊ MUNICIPAL, representantes do Poder Executivo Municipal, composto de 01 (um) titular e 01 (um) suplente das seguintes Secretarias:
I – Secretaria Municipal de Assistência Social:
Ana Paula Massini – titular;
Nalígia de Fátima Mori – suplente;
II – Secretaria Municipal de Educação e Cultura:
João Paulo Pacheco Rodrigues – titular;
Maria Luiza Macedo – suplente;
III – Secretaria Municipal de Saúde:
Ronaldo Diniz Vanso – titular;
Meri Ellen Bucciolli - suplente;
IV – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer:
Maykon Leandro Paes – titular
Anderson José Ryzik – suplente;

§ 2º – COMITÊ LOCAL, representantes dos Equipamentos Municipais, composto de 01 (um) titular e 01 (um) suplente das seguintes Secretarias:
I – Centro de Referência da Assistência Social - CRAS:
Maria Andreia Moreti Lopes - titular
Leidiane Aparecida Lima – suplente;
II – Unidade Básica de Saúde - UBS:
Viviane Mindadori Miranda – titular;
Meri Ellen Bucciolli - suplente;
III – Escola Municipal Afrânio Peixoto:
Silvana Aparecida Mori Padovan titular;
Maria de Lourdes de Macedo Rodrigues – suplente;
IV – Equipamentos Desportivos da Secretaria de Esporte e Lazer:
Anderson José Ryzik – titular;
Maykon Leandro Paes – suplente.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ivatuba (PR), 09 de março de 2023.

SERGIO JOSE SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:41AC22AF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 054/2023

Súmula: - Designa servidor para responder pela fiscalização, lançamento e cobrança do ITR (Imposto Territorial Rural).

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor VALTER VASSOLER JUNIOR, portador do RG nº 6.281.826-3 e inscrito no CPF sob nº 026.653.779-00, para responder pela fiscalização, lançamento e cobrança do ITR (Imposto Territorial Rural) para municípios conveniados, por meio da Receita Federal do Brasil, em conformidade com os acordos de cooperação técnica firmado entre o Município de Ivatuba e o Órgão competente:

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA, aos 08 (oito) dias do mês de março de 2023 (dois mil e vinte e três).

SERGIO JOSE SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:3BF44207

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO TOMADA DE PREÇOS Nº. 006/2022-PMI

CONTRATO Nº. 031/2023.
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 76.285.337/0001-54.**
CONTRATADA: **R. MARTINS GARCIA CONSTRUÇÃO CIVIL – LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 08.696.723/0001-89.**
OBJETO: **Contratação de Pessoa Jurídica para Construção de Infraestrutura Urbana (lazer), contendo: Campo de Futebol com Grama Sintética, Paisagismo e demais itens e especificações técnicas constantes nos projetos, cronogramas, planilha de serviços, memorial descritivo plano de trabalho e manual de operações (meu campinho).**
FISCAL DESIGNADO: **Alzemiro Francisco Rech Junior, Engenheiro Civil e Reinaldo da Silva, Fiscal de Obras.**

Item	Undd	Qtdd	Especificação do Objeto	R$ Unitário	R$ Total
1	Obra	01	Contratação de Pessoa Jurídica para Construção de Infraestrutura Urbana (lazer), contendo: Campo de Futebol com Grama Sintética, Paisagismo e demais itens e especificações técnicas constantes nos projetos, cronogramas, planilha de serviços, memorial descritivo plano de trabalho e manual de operações (meu campinho).	516.969,15	516.969,15
				TOTAL	**516.969,15**

VALOR: **R$ 516.969,15 (Quinhentos e dezesseis mil novecentos e sessenta e nove reais e quinze centavos).**
FUNDAMENTO LEGAL: **Lei 8.666/1993.**
INICIO DE VIGÊNCIA: **10 de março de 2023.**
TERMINO DA VIGÊNCIA: **04 de março de 2024.**
FORO: **Comarca de Maringá, Paraná.**

Ivatuba/Pr, 10 de março de 2023.

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:964AD7A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO INEXIGIBILIDADE Nº. 003/2023-PMI

CONTRATO Nº. 033/2023.
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 76.285.337/0001-54.**
CONTRATADA: **GERALDELLO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 45.438.186/0001-01.**
OBJETO: **Contratação de Pessoa Jurídica da área da Saúde para a prestação de serviços de consultas Ambulatoriais Eletivas e Consultas especializadas em Pediatria e Ginecologia/Obstetrícia em atendimentos as Unidades Básicas do Município de Ivatuba.**
FISCAL DESIGNADO: **Meri Ellen Bucioli detentora do cargo de Enfermeira Chefe na Unidade Básica de Saúde Dr. Nelson Gomes, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.**

Item	Undd	Qtdd	Especificação do Objeto	R$ Undd	R$ Total
1.1	660	Consulta	Consultas Ambulatoriais Eletivas na Unidade Básica de Saúde do Jardim Refúgio.	80,00	52.800,00
TOTAL					52.800,00

VALOR: **R$ 52.800,00 (cinquenta e dois mil e oitocentos reais).**
FUNDAMENTO LEGAL: **Lei 8.666/1993.**
INICIO DA VIGÊNCIA: **10 de março de 2023.**
TERMINO DA VIGÊNCIA: **10 de março de 2024.**
FORO: **Comarca de Maringá, Paraná.**

Ivatuba/Pr, 10 de março de 2023.

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:00269012

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO INEXIGIBILIDADE Nº. 003/2023-PMI

CONTRATO Nº. 034/2023.
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 76.285.337/0001-54.**
CONTRATADA: **TRINDADE E SEGATTO SERVIÇOS MÉDICOS S/S, inscrita no CNPJ sob o nº 20.450.157/0001-26.**
OBJETO: **Contratação de Pessoa Jurídica da área da Saúde para a prestação de serviços de consultas Ambulatoriais Eletivas e Consultas especializadas em Pediatria e Ginecologia/Obstetrícia em atendimentos as Unidades Básicas do Município de Ivatuba.**
FISCAL DESIGNADO: **Meri Ellen Bucioli detentora do cargo de Enfermeira Chefe na Unidade Básica de Saúde Dr. Nelson Gomes, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.**

Item	Undd	Qtdd	Especificação do Objeto	R$ Undd	R$ Total
1.2	720	Consulta	Consultas Especializadas em Pediatria.	130,00	93.600,00
TOTAL					**93.600,00**

VALOR: **R$ 93.600,00 (noventa e três mil e seiscentos reais).**
FUNDAMENTO LEGAL: **Lei 8.666/1993.**
INICIO DA VIGÊNCIA: **10 de março de 2023.**
TERMINO DA VIGÊNCIA: **10 de março de 2024.**
FORO: **Comarca de Maringá, Paraná.**

Ivatuba/Pr, 10 de março de 2023.

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:8846E8D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO INEXIGIBILIDADE Nº. 003/2023-PMI

CONTRATO Nº. 035/2023.
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 76.285.337/0001-54.**
CONTRATADA: **CLINICA PREVENTIVA MARINGÁ S S, inscrita no CNPJ/MF sob o nº: 05.201.171/0001-00.**
OBJETO: **Contratação de Pessoa Jurídica da área da Saúde para a prestação de serviços de consultas Ambulatoriais Eletivas e Consultas especializadas em Pediatria e Ginecologia/Obstetrícia em atendimentos as Unidades Básicas do Município de Ivatuba.**
FISCAL DESIGNADO: **Meri Ellen Bucioli detentora do cargo de Enfermeira Chefe na Unidade Básica de Saúde Dr. Nelson Gomes, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.**

Item	Undd	Qtdd	Especificação do Objeto	R$ Undd	R$ Total
1.3	920	Consulta	Consultas Especializadas em Ginecologia/Obstetrícia.	130,00	119.600,00
TOTAL					**119.600,00**

VALOR: **R$ 119.600,00 (cento e dezenove mil e seiscentos reais).**
FUNDAMENTO LEGAL: **Lei 8.666/1993.**
INICIO DA VIGÊNCIA: **10 de março de 2023.**
TERMINO DA VIGÊNCIA: **10 de março de 2024.**
FORO: **Comarca de Maringá, Paraná.**

Ivatuba/Pr, 10 de março de 2023.

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:99AE18AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EXCLUSIVA ME, EPP E MEI
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023-PMI

O Município de Ivatuba torna público aos interessados a convocação para a participação de licitação na modalidade Pregão na forma Eletrônica, de acordo com as seguintes especificações:
MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 011/2023-PMI.
TIPO: Menor preço por Item.
OBJETO: **Contratação de Pessoa Jurídica para aquisição de gêneros alimentícios para alimentação escolar das unidades de ensino municipal que compõem a Secretaria Municipal de Educação e Cultura,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital.
ABERTURA E RECEBIMENTO DOS LANCES: às 09 horas, do dia 24 de março de 2023 no endereço eletrônico: www.gov.br/compras/pt-br.
EDITAL NA ÍNTEGRA: À disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Marechal Floriano, nº 797, e junto ao Portal da Transparência no site oficial do Município de Ivatuba, ou através do site: www.gov.br/compras/pt-br.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: (44) 3273-1161.

Ivatuba/Pr, 09 de março de 2023.

SERGIO JOSE SANTI
Prefeito

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:3937E2E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 002/2023-PMI

Ratifico o ato de Dispensa de Licitação da Senhora Josilaine Fatima de Oliveira, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, que dispensou com fundamento no Artigo 75 da Lei Federal nº. 14.133/2021, a favor da proponente RICARDO PINTO AMPESSAN 03233059973, inscrita no CNPJ/MF sob o nº: 29.123.862/0001-93, por apresentar a proposta mais vantajosa para a Administração Municipal para o objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviços de Locação de Brinquedos Recreativos Infláveis com montagem, desmontagem e operação de monitores para o Centro e Referência de Assistência Social, Serviço de convivência e Fortalecimento de Vínculos e Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme especificações constantes nos autos do Processo de Dispensa de Licitação nº. 002/2023-PMI, no valor de R$ 20.760,00 (vinte mil, setecentos e sessenta reais).

Ivatuba/Pr, 10 de março de 2023.

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:7DEC6EAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO TOMADA DE PREÇOS Nº. 006/2022-PMI

HOMOLOGO e ADJUDICO, para os devidos fins, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação, constituída pela Portaria nº. 001/2023, de 03 de janeiro de 2023, que julgou vencedora da presente Licitação TOMADA DE PREÇOS Nº. 006/2022-PMI, para o cumprimento do objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para Construção de Infraestrutura Urbana (lazer), contendo: Campo de Futebol com Grama Sintética, Playground e Paisagismo e demais itens e especificações constantes nos projetos, cronogramas, planilha de serviços, memorial descritivo e manual de operações (meu campinho), a empresa R. MARTINS GARCIA CONSTRUÇÃO CIVIL – LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 08.696.723/0001-89, para execução do objeto do presente certame no valor de R$ 516.969,15 (Quinhentos e dezesseis mil novecentos e sessenta e nove reais e quinze centavos).

Ivatuba - Pr, 10 de março de 2023.

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:FEEA2473

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO INEXIGIBILIDADE Nº. 003/2023-PMI EDITAL DE CHAMAMENTO 003/2023

HOMOLOGO e ADJUDICO, para os devidos fins, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação, constituída pela Portaria nº. 001/2023 de 03 de janeiro de 2023, que julgou como credenciadas para o presente processo de Inexigibilidade Nº. 003/2023-PMI, as empresas TRINDADE E SEGATTO SERVIÇOS MÉDICOS S/S, inscrita no CNPJ sob o nº 20.450.157/0001-26; GERALDELLO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 45.438.186/0001-01 e CLINICA PREVENTIVA MARINGÁ S S, inscrita no CNPJ/MF sob o nº: 05.201.171/0001-00, para cumprimento do objeto: Contratação de Pessoa Jurídica da área da Saúde para a prestação de serviços de consultas Ambulatoriais Eletivas e Consultas especializadas em Pediatria e Ginecologia/Obstetrícia em atendimentos as Unidades Básicas do Município de Ivatuba.

Ivatuba - Pr, 10 de março de 2023.

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:0DB18EEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL RESOLUÇÃO Nº 01/2023

Súmula: Aprova a Prestação de Contas parcial do Repasse Estadual Incentivo COVID 2021. Termo de Adesão Espontânea referente a Deliberação nº 056/2021 – CEAS/PR.

O conselho Municipal de Assistência Social-CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a presente Lei Municipal Nº722/2016;

Resolve :

Art.1º. Aprovar a prestação de contas PARCIAL do Repasse Estadual Incentivo COVID 2021.pelo termo de Adesão Espontânea referente a Deliberação nº 056/2021 – CEAS/PR, referente ao pagamento até 30 de Junho de 2022.

Art. 2º- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ivatuba, 09 de Março de 2023.

RONALDO DINIZ VANSO
Presidente CMAS

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:5D04C04B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL RESOLUÇÃO Nº 03/2023

Súmula: Ratifica a Resolução 10/2022 - Aprova a XII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

O conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições que lhe confere a presente Lei Municipal, Nº 694/2015;

Ratifica: onde se lê:

XIII Conferencia Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente que tem como Tema: "A Situação dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes em tempos de pandemia pela Covid-19: violação e vulnerabilidade, ações necessárias para reparação e garantia de políticas de proteção integral, com respeito a diversidade". A presente Conferência ocorrerá dia 13 de Dezembro de 2022, a partir, das 13:30 hrs na Câmara Municipal de Ivatuba.

Leia: IX Conferencia Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente que tem como Tema: "A Situação dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes em tempos de pandemia pela Covid-19: violação e vulnerabilidade, ações necessárias para reparação e garantia de políticas de proteção integral, com respeito a diversidade". A presente Conferência ocorrerá dia 13 de Dezembro de 2022, a partir, das 13:30 hrs na Câmara Municipal de Ivatuba.

Art. 2º- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA LUIZA MACEDO DA SILVA
Presidente do CMDCA

Ivatuba, 07 de Março de 2023.

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:0D246CA1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE RESCISÃO/REVOGAÇÃO DA DISPENSA N.º 93/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ/PR.
FORNECEDOR: BOOK TOY BRINQUEDOS.
CNPJ: 35.284.147/001-35.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ATENDIMENTO DE FONOAUDIOLOGIA.
COMPLEMENTO DA RESCISÃO/REVOGAÇÃO: ANULAÇÃO DA NOTA DE EMPENHO N.º 1101/2023 CONFECCIONADA EM 24/01/2023.
VALOR: R$ 6.318,00 (SEIS MI TREZENTOS E DEZOITO REAIS).
BASE LEGAL: ART. 78, INCISO XI C/C ART. 79, INCISO I C/C ART. 109, INCISO I (TODOS DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93).

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, EM 6 DE MARÇO DE 2023.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:CCFC1536

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE RESCISÃO/REVOGAÇÃO DA DISPENSA N.º 94/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ/PR.
FORNECEDOR: BOOK TOY BRINQUEDOS.
CNPJ: 35.284.147/001-35.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ATENDIMENTO DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA.
COMPLEMENTO DA RESCISÃO/REVOGAÇÃO: ANULAÇÃO DA NOTA DE EMPENHO N.º 1100/2023 CONFECCIONADA EM 24/01/2023.
VALOR: R$ 4.074,50 (QUATRO MIL E SETENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).
BASE LEGAL: ART. 78, INCISO XI C/C ART. 79, INCISO I C/C ART. 109, INCISO I (TODOS DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93).

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, EM 6 DE MARÇO DE 2023.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:E519E396

GOVERNO MUNICIPAL
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS Nº 012/2023

Atendendo ao disposto no art. 2º, da Lei nº 9.452/97, de 20 de março de 1997**, NOTIFICAMOS,** aos Partidos Políticos e as Entidades de Classe e Empresariais, com sede no Município de Jaguapitã, da **liberação dos seguintes recursos federais ao Município de Jaguapitã:**

ORIGEM/OBJETO DOS RECURSOS	VALOR (R$)	DATA
SUS CUSTEIO – PAGAMENTO AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	15.624,00	10/03/2023

Jaguapitã,PR, 10 de março de 2023.

LIRIA HELENA GOLFETTO
Secretária Municipal de Finanças
Prefeitura Municipal de Jaguapitã

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:D698114E

GOVERNO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA PREGÃO ELETRÔNICO N.º 008/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 041/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA, PÚBLICA OU PRIVADA, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAGAMENTO DE SUBSÍDIOS E VENCIMENTOS DOS SERVIDORES ATIVOS, EFETIVOS E COMISSIONADOS, INATIVOS E PENSIONISTAS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ ESTADO DO PARANÁ.

Despacho da Ata: Tendo em vista o resultado noticiado pelo Ilmo. Sr. Pregoeiro Municipal, determino o arquivamento do presente processo licitatório face à deserção, frente à ausência total de interessados.

DATA DE ABERTURA: 02/03/2023.

Jaguapitã – PR, 10 de março de 2023.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:105C8EEA

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO AVISO DE RESULTADO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.° 006/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2023.

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E PRODUTOS DESTINADO AO SETOR DE ENDEMIAS.

O Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, torna público o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, Adjudicando e Homologando, para que surta os efeitos legais, a proposta da empresa vencedora, conforme segue:

FORNECEDOR: ALFASEG COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA
CNPJ: 04.521.504/0001-08
Valor do contrato: R$ 4.914,30 (Quatro mil novecentos e quatorze reais e trinta centavos).

FORNECEDOR: FACCINA DALTORA EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA
CNPJ: 04.584.756/0001-86
Valor do contrato: R$ 3.570,00 (Três mil quinhentos e setenta reais).

FORNECEDOR: MAENSA COMERCIO ATACADISTA DE BRINDE EM GERAL LTDA
CNPJ: 38.484.541/0001-05
Valor do contrato: R$ 1.077,00 (Um mil e setenta e sete reais).

FORNECEDOR: ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 49.059.156/0001-37
Valor do contrato: R$ 899,70 (Oitocentos e noventa e nove reais e setenta centavos).

Valor Total deste Pregão: R$ 10.461,00 (Dez mil quatrocentos e sessenta e um reais).

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 10 de março de 2023.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:CA75982B

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO - CREDENCIAMENTO N° 004/2023. INEXIGIBILIDADE Nº 020/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 051/2023

O Município de Jaguapitã – Estado do Paraná, por intermédio do Prefeito Municipal, torna público, que promovera contratação através de credenciamento.

Objeto: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE AGRICULTORES E PRODUTORES FAMILIARES, ORGANIZADOS EM COOPERATIVAS, ASSOCIAÇÕES, GRUPOS FORMAIS OU INFORMAIS, POR MEIO DE ENTIDADES ARTICULADORAS, PARA O FORNECIMENTO E A ENTREGA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDIMENTO DA MERENDA ESCOLAR NA REDE ESCOLAR PÚBLICA DO MUNICÍPIO.

Legislação: Lei Federal n. 8.666/1993 e alterações, Lei Complementar n. 123/2006 e Lei Estadual do Paraná nº 15608/2007.

Local e Data para entrega dos envelopes: até às 17h00m do dia 30 de março de 2023, na sala de reuniões do Setor de Licitações localizados no Paço Municipal, sito na Av. Minas Gerais, 220, Centro, na cidade de Jaguapitã/PR.

Local e Data para abertura dos envelopes: dia 31 de março de 2023, às 09h00min, na sala de reuniões do Setor de Licitações localizados no Paço Municipal, sito na Av. Minas Gerais, 220, Centro, na cidade de Jaguapitã/PR.

Edital: O presente edital estará à disposição dos interessados no Setor de Licitações e poderá ser solicitado através do e-mail compras@jaguapita.pr.gov.br.

Mais informações: Setor de Licitações – Fone: (43) 3272-1122.

Jaguapitã - PR, 10 de março de 2023.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:401063A1

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRONICO Nº 014/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 054/2023.

O Município de Jaguapitã – Estado do Paraná, por intermédio do Prefeito Municipal, torna público, que promovera licitação na modalidade Pregão eletrônico através da plataforma eletrônica www.bll.org.br

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO FUTURAS AQUISIÇÕES DE CHOCOLATES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE AÇÃO SOCIAL E EDUCAÇÃO, EM COMEMORAÇÃO A PÁSCOA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTIMADAS CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

Local e Data do Credenciamento e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento das propostas de preços e de habilitação serão a partir das 09h00m horas do dia 13 de março de 2023 até às 08h20m do dia 24 de março de 2023. O início da avaliação das propostas comerciais ocorrerá a partir das 08h30m do dia 24 de março de 2023.

Edital: O presente edital estará à disposição dos interessados no Setor de Licitações e poderá ser solicitado através do e-mail pregao@jaguapita.pr.gov.br.

Mais informações: Mais informações e entrega de editais no endereço eletrônico: www.bll.org.br, por intermédio da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (BLL). Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone Setor de Licitações – Fone: (43) 3272-1122.

Jaguapitã – PR, 10 de março de 2023.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:19A4145E

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRONICO Nº 015/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 055/2023.

O Município de Jaguapitã – Estado do Paraná, por intermédio do Prefeito Municipal, torna público, que promovera licitação na modalidade Pregão eletrônico através da plataforma eletrônica www.bll.org.br

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MASSA ASFÁLTICA A FRIO, PARA A SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, CONFORME CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO PRESENTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

Local e Data do Credenciamento e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento das propostas de preços e de habilitação serão a partir das 09h00m horas do dia 13 de março de 2023 até às 09h30m do dia 24 de março de 2023. O início da avaliação das propostas comerciais ocorrerá a partir das 10h00m do dia 24 de março de 2023.

Edital: O presente edital estará à disposição dos interessados no Setor de Licitações e poderá ser solicitado através do e-mail pregao@jaguapita.pr.gov.br.

Mais informações: Mais informações e entrega de editais no endereço eletrônico: www.bll.org.br, por intermédio da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (BLL). Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone Setor de Licitações – Fone: (43) 3272-1122.

Jaguapitã – PR, 10 de março de 2023.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:6733D247

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRONICO Nº 016/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 056/2023.

O Município de Jaguapitã – Estado do Paraná, por intermédio do Prefeito Municipal, torna público, que promovera licitação na modalidade Pregão eletrônico através da plataforma eletrônica www.bll.org.br

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PEDAGÓGICO PARA OS PROFESSORES E ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICIPIO DE JAGUAPITÃ PARA O ANO DE 2023, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTIMADAS CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

Local e Data do Credenciamento e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento das propostas de preços e de habilitação serão a partir das 09h00m horas do dia 13 de março de 2023 até às 13h30m do dia 24 de março de 2023. O início da avaliação das propostas comerciais ocorrerá a partir das 14h00m do dia 24 de março de 2023.

Edital: O presente edital estará à disposição dos interessados no Setor de Licitações e poderá ser solicitado através do e-mail pregao@jaguapita.pr.gov.br.

Mais informações: Mais informações e entrega de editais no endereço eletrônico: www.bll.org.br, por intermédio da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (BLL). Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone Setor de Licitações – Fone: (43) 3272-1122.

Jaguapitã – PR, 10 de março de 2023.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:5A31C241

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRONICO Nº 017/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 057/2023.

O Município de Jaguapitã – Estado do Paraná, por intermédio do Prefeito Municipal, torna público, que promovera licitação na modalidade Pregão eletrônico através da plataforma eletrônica www.bll.org.br

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA CONTRATAÇÃO DE ARBITRAGEM, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTIMADAS CONTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

Local e Data do Credenciamento e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento das propostas de preços e de habilitação serão a partir das 09h00m horas do dia 13 de março de 2023 até às 15h20m do dia 24 de março de 2023. O início da avaliação das propostas comerciais ocorrerá a partir das 15h30m do dia 24 de março de 2023.

Edital: O presente edital estará à disposição dos interessados no Setor de Licitações e poderá ser solicitado através do e-mail pregao@jaguapita.pr.gov.br.

Mais informações: Mais informações e entrega de editais no endereço eletrônico: www.bll.org.br, por intermédio da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (BLL). Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone Setor de Licitações – Fone: (43) 3272-1122.

Jaguapitã – PR, 10 de março de 2023.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:86489CB6

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUAPITÃ
EXTRATO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 003/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2023

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO - SAMAE
CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS DE SANEAMENTO - ASSEMAE
CNPJ: 20.057.071/0001-38
OBJETO: Pagamento da contribuição ordinária e extraordinária referente ao ano de 2023 à Associação Nacional dos Serviços Municipais de Saneamento – ASSEMAE
VALOR: R$ 4.955,04 (Quatro mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e quatro centavos).
DATA: 09/03/2023
Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAMAE,

Jaguapitã, Estado do Paraná, em 09 de março de 2023.

JOSÉ HENRIQUE MARCELINO
Diretor

Publicado por:
Luciene Bernardo Santos Mattos
Código Identificador:90FDA639

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

GABINETE
DECRETO N° 26751, DE 10 DE MARÇO DE 2023

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Excesso de Arrecadação, devidamente autorizado pela Lei n° 4051 de 19 de Dezembro de 2022.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o Art. 6º, da Lei nº 4051, de 19/12/2022;
Considerando o P.D. nº 4641, C.I.s 021, 022 e 023, de 24/02/2023, da Secretaria de Obras, Urbanismo, Planejamento e Transporte,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 264.171,21 (Duzentos e Sessenta e Quatro Mil, Cento e Setenta e Um Reais e Vinte e Um Centavos), distribuídos nas seguintes dotações orçamentárias:

11 Secretaria de Obras, Urbanismo, Planejamento e Transporte	
11.02 Departamento Geral de Obras, Planejamento, Urbanismo e Transporte	
04.122.0011.2316 Aquisição de materiais, equipamentos e despesas de custeio	
1317: 3.3.90.39.00.00.000 – Outros serviços de terceiro – pessoa jurídica	R$ 120.000,00
1319: 3.3.90.93.00.00.000 – Indenizações e restituições	R$ 144.171,21
TOTAL.....	**R$ 264.171,21**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito autorizado no artigo anterior serão utilizados como recursos o:

Excesso de Arrecadação da fonte 000, conta nº 31.236-3	R$ 264.171,21
TOTAL.....	**R$ 264.171,21**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 10 de Março de 2023.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 10 de Março de 2023.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:7BCF3F68

GABINETE
DECRETO Nº 26752, DE 10 DE MARÇO DE 2023

Súmula: Altera o Decreto nº 26.701, de 15.02.2023.

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

• CONSIDERANDO o Processo Digital nº 4642/2022, tramitado pelo Gabinete do Prefeito Municipal,

• CONSIDERANDO o Ofício nº 54/2023/SEC/PRESI, de 24.02.2023, da Câmara Municipal da Lapa,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica alterada a composição do CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Lapa – LAPAPREVI, passando o inciso II do art. 3º do Decreto nº 26.701, de 15.02.2023, a viger com a seguinte redação:

"Art. 3º - ...

II - REPRESENTANTES DO PODER LEGISLATIVO:

Titulares:
1. – Anderson Drobiniewski Sossela, CIRG. 5.362.215-1/PR, CPF 026.097.909-02
2. - Claudia Regina Hoffmann Jankovski, CIRG. 9.251.414-5/PR. CPF 043.003.939-58

Suplentes:
3. - Nelcy Maria Camargo Turman, CIRG. 6.983.901-0/PR, CPF 027.290.009-50

4. - Inês Bernadete Romanoski do Vale, CIRG. 5.778.003-7/PR, CPF 871.772.189-04”

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir desta data, permanecendo inalteradas as demais disposições do Decreto nº 26.701, de 15.02.2023.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 10 de Março de 2023.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:086D0984

GABINETE
DECRETO Nº 26753, DE 10 DE MARÇO DE 2023

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

• Considerando o Processo Digital nº 24212/2022, do Gabinete do Prefeito.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica nomeada a Comissão para acompanhamento e desenvolvimento do Termo de Cooperação entre o Município da Lapa e a Universidade Federal do Paraná, visando o estabelecimento de projeto para instituição e implantação do Parque Tecnológico Agroecológico no Município da Lapa, a qual será integrada pelos Senhores:

I - Membros do Executivo:
- Procurador Geral do Município: Sr. Ricardo Guanabara Prevedello
- Secretário de Meio Ambiente: Sr. André Rezende Cherubini

II - Membro do Legislativo Municipal:
- Vereador Marco Bortoletto

III - Membro da Sociedade Civil:
- Célia Rocha- Vice-Presidente do Comitê Territorial Gralha Azul
- Luiz Alexandre Cordeiro- Presidente da Sociedade Rural da Lapa.
- Luis Guilherme Martins- Vice-Presidente da Sociedade Rural da Lapa/Produtor e Consultor Agronegócio
Fazenda Dona Leonor.

IV - Membros da UFPR:
- Cristiano Castro - Zootecnista projeto extensão UFPR
- Álvaro Pereira de Souza - COORDENADOR DO PROJETO DE Extensão UFPR X LAPA

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lapa, em 10 de Março de 2023.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Documento eletrônico datado e assinado por Diego Timbirussu Ribas, Prefeito do município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:BED41615

GABINETE
DECRETO N° 26754, DE 10 DE MARÇO DE 2023

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Excesso de Arrecadação, devidamente autorizado pela Lei n° 4051 de 19 de Dezembro de 2022.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o Art. 6º, da Lei nº 4051, de 19/12/2022;
Considerando o P.D. nº 5960/2023 de 10/03/2023, da Secretaria Municipal de Educação,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ R$ 10.000,00 (Dez Mil Reais), distribuído na seguinte dotação orçamentária:

06 Secretaria de Educação	
06.01 Gabinete do Secretário	
12.361.0012.2265 Manutenção da Atividades Operacionais de Secretaria de Educação e Extensões e Rede de Ensino	
176: 3.3.90.14.00.00.000 – Diárias - Civil	R$ 10.000,00
**TOTAL.....	**R$ 10.000,00**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior será utilizado o:

Excesso de Arrecadação da fonte 000, conta 31.249-5	R$ 10.000,00
**TOTAL.....	**R$ 10.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 10 de Março de 2023.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 10 de Março de 2023

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:DC8FFC62

GABINETE
EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO Nº 038/2023

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 118/2022 (PD Nº 21279/2022) E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2023
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU PREFEITO MUNICIPAL, SR. DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS.
LOCADOR: LOCALIZA VEICULOS ESPECIAIS S.A, CNPJ SOB Nº 02.491.558/0001-42, REPRESENTADO POR SEU DIRETOR SR. PAULO EMILIO PIMENTEL UZÊDA E SUA PROCURADORA SRA. VALKIRIA NAKAMASHI.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTOR, LIVRE QUILOMETRAGEM, PARA ATENDIMENTO À TODAS AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DA LAPA/PR – LOTE 03.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA DESTE INSTRUMENTO.
VALOR GLOBAL: VALOR GLOBAL DE R$ 36.600,00 (TRINTA E SEIS MIL E SEISCENTOS REAIS), SENDO O VALOR MENSAL POR VEÍCULO R$ 3.050,00 (TRÊS MIL E CINQUENTA REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
REQUISIÇÃO 453/2023 (PD 4467/2023)
CÓDIGO REDUZIDO: 6;
ÓRGÃO: 1 - GABINETE DO PREFEITO;
UNIDADE: 1 - GABINETE DO PREFEITO;
AÇÃO: 2023 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO;
VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES;
SUBELEMENTO: 3339039999900000000 - DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA.
DATA: 03/03/2023.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:4C960E08

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2023

O Município da Lapa, Estado do Paraná, torna Pública a Dispensa de Licitação, cujo objeto é contratação emergencial de empresa para prestação de serviços de Transporte Escolar, linha 59, com veículo, motorista e monitor, pelo período de 15.03.2023 a 31.08.2023, totalizando 105 dias letivos ou 170 dias corridos. Empresa a ser contratada: MARTA TEIXEIRA LAPA, CNPJ: 04.080.992/0001-65, no valor total de R$ 135.607,50 (cento e trinta e cinco mil, seiscentos e sete reais e cinquenta centavos).
Tal Processo encontra amparo legal no art. 24, IV da Lei 8.666/93, originando o Processo nº 09/2023.

Lapa/PR, 10 de março de 2023.

CARLOS ANDRÉ SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:6FA00A98

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2023

O Município da Lapa, Estado do Paraná, torna Pública a Dispensa de Licitação, cujo o objeto é Contratação de Empresa especializada para fornecimento e instalação de placas veiculares para utilização em veículos da frota da Secretaria Municipal de Educação, empresa a ser contratada: ASTRAL PLACAS PARA VEICULOS LTDA, CNPJ: 05.307.876/0001-07 no valor total de R$550,00 (QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS).
Tal Processo encontra amparo legal no Art. 24 Inciso II da Lei 8666/93, originando o Processo nº 10/2023.

Lapa/PR, 10 de março de 2023.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:4C444969

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
PORTARIA Nº 009, DE 10 DE MARÇO DE 2023

Dispõe sobre gestão e fiscalização de contratos.

A Secretária Municipal de Obras, Urbanismo, Planejamento e Transporte, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 29 da Lei Municipal nº 3378/2017, combinado com o Decreto nº 24.933, de 04.01.2021, RESOLVE:

Art. 1º - Em cumprimento ao Decreto Municipal nº 24.319/2019, fica nomeado o servidor abaixo descrito como gestor e fiscal de contratos pertinentes a Secretaria de Obras, Urbanismo, Planejamento e Transportes:
VICTOR BLEY LIPSKI DOS SANTOS
Cargo: Diretor de Trânsito
CPF Nº 093.310.089-29
RG Nº 9.821.023-7
Matrícula: 4160

(Gestor para contratação de empresas para manutenção da limpeza pública, locação de veículos e aquisição de insumos e bens).

Art. 2º - A Presente Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Certifique-se, Publique-se e Arquive-se.

Secretaria Municipal de Obras, em 10 de março de 2023.

MARION SILVEIRA CABRAL FIUZA
Secretária de Obras, Urbanismo, Planejamento e Transporte

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:D17900EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 049/2021

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2021 (PD N° 4675/2021)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24934, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
CONTRATADO: MARCELA CRISTINY CARVALHO SILVA, CPF/MF SOB Nº 109.995.059-71.
OBJETO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 049/2021, ESTENDENDO-SE POR MAIS 06 (SEIS) MESES, COMPREENDENDO PERÍODO DE 17.03.2023 ATÉ 16.09.2023 DEVENDO SER EMPENHADO PARA AS DESPESAS DO PERÍODO O VALOR CONTRATUAL DE VALOR GLOBAL DE R$ 13.151,16 (TREZE MIL, CENTO E CINQUENTA E UM REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS), SENDO R$ 8.722,56 (OITO MIL, SETECENTOS E VINTE E DOIS REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS) DE HORA TRABALHADA, R$ 2.904,00 (DOIS MIL E NOVECENTOS E QUATRO REAIS) DE ADICIONAL INSALUBRIDADE E R$ 1.524,60 (HUM MIL, QUINHENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E SESSENTA CENTAVOS) ADICIONAL NOTURNO.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 1002;
ÓRGÃO: 8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
UNIDADE: 1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
AÇÃO: 2334 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE – UPA;
VÍNCULO: 494 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE;
SUBELEMENTO: 3.319.004.990.000.000.000 - OUTRAS CONTRATAÇÕES POR TEMPO DETERMINADO.
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO AGORA ADITADO.
DATA: 03/03/2023.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:8586FEDC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO - APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE Nº 022/2023

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2023 (PD Nº 26335/2022)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.594/2020, DE 29.05.2020 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
CONTRATADO: JACKSON FELIPE RAMOS ADÃO 08125207937, CNPJ SOB Nº 34.212.545/0001-83.

OBJETO: SUBSTITUIR GESTOR, FISCAL E SUPLENTE DO CONTRATO NAS CLÁUSULAS SÉTIMA E OITAVA, DO CONTRATO SUPRA, PASSANDO A SER GESTOR SR. ODINIR SANTOS TENÓRIO – MATRÍCULA 6632, FISCAL SR. SEBASTIÃO BENEDITO PEDROSO – MATRÍCULA 971, E SUPLENTE DE FISCAL SR. MARCELO SCHOLZ MENDES – MATRÍCULA 81534, TELEFONE 41 3547 8018, E-MAIL DEPARTAMENTODETRANPORTELAPA@GMAIL.COM,
CONFORME PORTARIA Nº 08, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, EM ATENDIMENTO A REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 505/2023 (PD 4909/2023), QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DESTE TERMO.
DATA: 08/03/2023.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:167F1B3F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO - APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE Nº 093/2022

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2021 (PD N°11040/2021) E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 226/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.594/2020, DE 29.05.2020 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
CONTRATADO: ADRIANO JANZ STICA SOLUÇÕES – EPP, CNPJ SOB O Nº 20.708.497/0001-04.
OBJETO: SUBSTITUIR GESTOR, FISCAL E SUPLENTE DO CONTRATO NAS CLÁUSULAS QUINTA E SEXTA, DO CONTRATO SUPRA, PASSANDO A SER GESTOR SR. ODINIR SANTOS TENÓRIO – MATRÍCULA 6632, FISCAL SR. SEBASTIÃO BENEDITO PEDROSO – MATRÍCULA 971, E SUPLENTE DE FISCAL SR. MARCELO SCHOLZ MENDES – MATRÍCULA 81534, TELEFONE 41 3547 8018, E-MAIL DEPARTAMENTODETRANPORTELAPA@GMAIL.COM,
CONFORME PORTARIA Nº 08, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, EM ATENDIMENTO A REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 500/2023 (PD 4901/2023), QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DESTE TERMO.
DATA: 08/03/2023.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:9824A8A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO - APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE Nº 094/2022

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2021 (PD N°11040/2021) E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 226/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.594/2020, DE 29.05.2020 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
CONTRATADO: ADRIANO JANZ STICA SOLUÇÕES - EPP, CNPJ SOB O Nº 20.708.497/0001-04.
OBJETO: SUBSTITUIR GESTOR, FISCAL E SUPLENTE DO CONTRATO NAS CLÁUSULAS QUINTA E SEXTA, DO CONTRATO SUPRA, PASSANDO A SER GESTOR SR. ODINIR SANTOS TENÓRIO – MATRÍCULA 6632, FISCAL SR. SEBASTIÃO BENEDITO PEDROSO – MATRÍCULA 971, E SUPLENTE DE FISCAL SR. MARCELO SCHOLZ MENDES – MATRÍCULA 81534, TELEFONE 41 3547 8018, E-MAIL DEPARTAMENTODETRANPORTELAPA@GMAIL.COM,
CONFORME PORTARIA Nº 08, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, EM ATENDIMENTO A REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 501/2023 (PD 4902/2023), QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DESTE TERMO.
DATA: 08/03/2023.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:BD33E5F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO - APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE Nº 160/2022

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2021 (PD N°11.040/2021), E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 229/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.594/2020, DE 29.05.2020 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
CONTRATADO: EDSON LIZIANO BARBIERE EIRELI – ME, CNPJ SOB Nº 19.776.248/0001-77.
OBJETO: SUBSTITUIR GESTOR, FISCAL E SUPLENTE DO CONTRATO NAS CLÁUSULAS QUINTA E SEXTA, DO CONTRATO SUPRA, PASSANDO A SER GESTOR SR. ODINIR SANTOS TENÓRIO – MATRÍCULA 6632, FISCAL SR. SEBASTIÃO BENEDITO PEDROSO – MATRÍCULA 971, E SUPLENTE DE FISCAL SR. MARCELO SCHOLZ MENDES – MATRÍCULA 81534, TELEFONE 41 3547 8018, E-MAIL DEPARTAMENTODETRANPORTELAPA@GMAIL.COM,
CONFORME PORTARIA Nº 08, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, EM ATENDIMENTO A REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 503/2023 (PD 4904/2023), QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DESTE TERMO.
DATA: 08/03/2023.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:208D786E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO - APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE Nº 161/2022

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2021 (PD 11040/2021) E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 225/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.594/2020, DE 29.05.2020 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
CONTRATADO: TRANSLAINO TRANSPORTES RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS LTDA - ME, CNPJ SOB Nº 06.203.062/0001-87.
OBJETO: SUBSTITUIR GESTOR, FISCAL E SUPLENTE DO CONTRATO NAS CLÁUSULAS QUINTA E SEXTA, DO CONTRATO SUPRA, PASSANDO A SER GESTOR SR. ODINIR SANTOS TENÓRIO – MATRÍCULA 6632, FISCAL SR. SEBASTIÃO BENEDITO PEDROSO – MATRÍCULA 971, E SUPLENTE DE FISCAL SR. MARCELO SCHOLZ MENDES – MATRÍCULA 81534, TELEFONE 41 3547 8018, E-MAIL

DEPARTAMENTODETRANPORTELAPA@GMAIL.COM,
CONFORME PORTARIA Nº 08, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, EM ATENDIMENTO A REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 504/2023 (PD 4906/2023), QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DESTE TERMO.
DATA: 08/03/2023.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:3AC91517

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO - APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE Nº 072/2022

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2021 (PD N°11.040/2021) E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 234/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.594/2020, DE 29.05.2020 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
CONTRATADO: DIONATHAN FABRASIL 13650454980 - ME, CNPJ SOB O Nº 42.278.519/0001-86.
OBJETO: SUBSTITUIR GESTOR, FISCAL E SUPLENTE DO CONTRATO NAS CLÁUSULAS QUINTA E SEXTA, DO CONTRATO SUPRA, PASSANDO A SER GESTOR SR. ODINIR SANTOS TENÓRIO – MATRÍCULA 6632, FISCAL SR. SEBASTIÃO BENEDITO PEDROSO – MATRÍCULA 971, E SUPLENTE DE FISCAL SR. MARCELO SCHOLZ MENDES – MATRÍCULA 81534, TELEFONE 41 3547 8018, E-MAIL DEPARTAMENTODETRANPORTELAPA@GMAIL.COM,
CONFORME PORTARIA Nº 08, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, EM ATENDIMENTO A REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 495/2023 (PD 4885/2023), QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DESTE TERMO
DATA: 08/03/2023.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:7012650D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO - APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE Nº 077/2022

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2021 (PD N°11.040/2021), QUE ORIGINOU A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 232/2021.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.594/2020, DE 29.05.2020 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
CONTRATADO: CARLINHO DOS SANTOS 84760338934 - ME, CNPJ SOB O Nº 35.419.433/0001-60.
OBJETO: SUBSTITUIR GESTOR, FISCAL E SUPLENTE DO CONTRATO NAS CLÁUSULAS QUINTA E SEXTA, DO CONTRATO SUPRA, PASSANDO A SER GESTOR SR. ODINIR SANTOS TENÓRIO – MATRÍCULA 6632, FISCAL SR. SEBASTIÃO BENEDITO PEDROSO – MATRÍCULA 971, E SUPLENTE DE FISCAL SR. MARCELO SCHOLZ MENDES – MATRÍCULA 81534, TELEFONE 41 3547 8018, E-MAIL DEPARTAMENTODETRANPORTELAPA@GMAIL.COM,
CONFORME PORTARIA Nº 08, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, EM ATENDIMENTO A REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 496/2023 (PD 4887/2023), QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DESTE TERMO.
DATA: 08/03/2023.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:8FE9005A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO - APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE Nº 078/2022

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2021 (PD N°11.040/2021) E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 229/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.594/2020, DE 29.05.2020 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
CONTRATADO: EDSON LIZIANO BARBIERE EIRELI – ME, CNPJ SOB Nº 19.776.248/0001-77.
OBJETO: SUBSTITUIR GESTOR, FISCAL E SUPLENTE DO CONTRATO NAS CLÁUSULAS QUINTA E SEXTA, DO CONTRATO SUPRA, PASSANDO A SER GESTOR SR. ODINIR SANTOS TENÓRIO – MATRÍCULA 6632, FISCAL SR. SEBASTIÃO BENEDITO PEDROSO – MATRÍCULA 971, E SUPLENTE DE FISCAL SR. MARCELO SCHOLZ MENDES – MATRÍCULA 81534, TELEFONE 41 3547 8018, E-MAIL DEPARTAMENTODETRANPORTELAPA@GMAIL.COM,
CONFORME PORTARIA Nº 08, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, EM ATENDIMENTO A REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 497/2023 (PD 4890/2023), QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DESTE TERMO.
DATA: 08/03/2023.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:0D2B049B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO - APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE Nº 074/2022

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2021 (PD N°11.040/2021) E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 227/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.594/2020, DE 29.05.2020 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
CONTRATADO: SÉRGIO KULKA TRANSPORTES – ME, CNPJ SOB Nº 17.310.583/0001-50.
OBJETO: SUBSTITUIR GESTOR, FISCAL E SUPLENTE DO CONTRATO NAS CLÁUSULAS QUINTA E SEXTA, DO CONTRATO SUPRA, PASSANDO A SER GESTOR SR. ODINIR SANTOS TENÓRIO – MATRÍCULA 6632, FISCAL SR. SEBASTIÃO BENEDITO PEDROSO – MATRÍCULA 971, E SUPLENTE DE FISCAL SR. MARCELO SCHOLZ MENDES – MATRÍCULA 81534, TELEFONE 41 3547 8018, E-MAIL DEPARTAMENTODETRANPORTELAPA@GMAIL.COM,
CONFORME PORTARIA Nº 08, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, EM ATENDIMENTO A REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 494/2023 (PD 4882/2023), QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DESTE TERMO.
DATA: 08/03/2023.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:FC5D864C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO - APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE Nº 083/2022

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022 (PD Nº 25285/2021)..
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.594/2020, DE 29.05.2020 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
CONTRATADO: MARTA TEIXEIRA – LAPA EPP, CNPJ SOB Nº 04.080.992/0001-65.
OBJETO: SUBSTITUIR GESTOR, FISCAL E SUPLENTE DO CONTRATO NAS CLÁUSULAS SÉTIMA E OITAVA, DO CONTRATO SUPRA, PASSANDO A SER GESTOR SR. ODINIR SANTOS TENÓRIO – MATRÍCULA 6632, FISCAL SR. SEBASTIÃO BENEDITO PEDROSO – MATRÍCULA 971, E SUPLENTE DE FISCAL SR. MARCELO SCHOLZ MENDES – MATRÍCULA 81534, TELEFONE 41 3547 8018, E-MAIL DEPARTAMENTODETRANPORTELAPA@GMAIL.COM,
CONFORME PORTARIA Nº 08, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, EM ATENDIMENTO A REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 498/2023 (PD 4891/2023), QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DESTE TERMO.
DATA: 08/03/2023.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:ED211A4B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO - APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE Nº 073/2022

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2021 (PD N°11.040/2021) E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 227/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.594/2020, DE 29.05.2020 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
CONTRATADO: SÉRGIO KULKA TRANSPORTES – ME, CNPJ SOB Nº 17.310.583/0001-50.
OBJETO: SUBSTITUIR GESTOR, FISCAL E SUPLENTE DO CONTRATO NAS CLÁUSULAS QUINTA E SEXTA, DO CONTRATO SUPRA, PASSANDO A SER GESTOR SR. ODINIR SANTOS TENÓRIO – MATRÍCULA 6632, FISCAL SR. SEBASTIÃO BENEDITO PEDROSO – MATRÍCULA 971, E SUPLENTE DE FISCAL SR. MARCELO SCHOLZ MENDES – MATRÍCULA 81534, TELEFONE 41 3547 8018, E-MAIL DEPARTAMENTODETRANPORTELAPA@GMAIL.COM,
CONFORME PORTARIA Nº 08, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, EM ATENDIMENTO A REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 493/2023 (PD 4880/2023), QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DESTE TERMO.
DATA: 08/03/2023.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:E20250A2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

3º TERMO ADITIVO – PRAZO
CONTRATO 03/2022

De um lado, MUNICÍPIO DE LARANJAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n. 95.684.536/0001-80, com sede administrativa na Rua Pernambuco, 501, CEP 85.275-000, Laranjal, Paraná, neste ato representado por JOAO ELINTON DUTRA, brasileiro, Prefeito, domiciliado na Rua Getúlio Vargas, S/N, CEP 85.275-000, Laranjal, Paraná, daqui por diante denominado CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa USINAGEM VALE DO IVAI LTDA inscrita no CNPJ sob nº 76.807.353. /0001-60 com o endereço na Rodovia PR 466 S/N- - BAIRRO: Parque industrial CIDADE: Jardim Alegre Paraná, daqui por diante denominada CONTRATADA, resolvem aditar o contrato original acordo com o disposto no Art. 57, § 2º da Lei 8.666/2003, mediante as cláusulas e disposições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica aditivado o prazo de vigencia e execução dos serviços por mais 90 (noventa) dias a partir do vencimento, referente a Tomada de Preços 10/2021 nos termos da lei 8666/93 com parecer Jurídico, além da manifestação do gestor de contrato.
CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas que nãocoincidirem com as disposições do presente instrumento, bem como do Contrato E por estarem assim justos, firmes e contratados, assinam o presente Contrato, que vai em três vias de igual forma e teor.

Município de Laranjal, 08 de março de 2022.

JOAO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

USINAGEM VALE DO IVAI LTDA
Contratada

Testemunhas:
_____
Nome:
CPF/MF:

_____
Nome:
CPF/MF:

AUTORIZAÇÃO PARA ADITIVO DE CONTRATO

Pelo Presente, autorizo a realização do Termo Aditivo conforme solicitação referente ao Contrato Administrativo n. 003/2022, Procedimento Licitatório n. 0137/2021, tomada de preços 10/2021, ao teor do que consta do Parecer Jurídico elaborado pela Douta Procuradoria do Município. Igualmente, deverá o termo preencher o estabelecido no artigo 57, da Lei 8.666/93.

Laranjal Pr, 08 março de 2022.

JOAO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal
.

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
(CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 03/2022)
TOMADA DE PREÇOS 10/2021
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO nº 0137/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL-PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n. 95.684.536/0001-80, com sede administrativa na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal

Joao Elinton Dutra brasileiro, residente e domiciliado neste Município.
CONTRATADO: USINAGEM VALE DO IVAI LTDA inscrita no CNPJ sob nº 76.807.353. /0001-60 com o endereço na Rodovia PR 466 S/N- - BAIRRO: Parque industrial CIDADE: Jardim Alegre Paraná.
OBJETO: REVITALIZAÇÃO DA AVENIDA PARANA PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA DE 10.524,17 M2 E RECAPE SOBRE ASFALTO EXISTENTE DE 3.181,43 M2 TOTALIZANDO EM 13.705,60 M2 CONTENDO: SERVIÇOS PRELIMINARES, BASE E SUB BASE REVESTIMENTO MEIO FIO E SARJETA SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO COM CALÇADAS E TRAVESSIAS ELEVADAS, SINALIZAÇÃO DE TRANSITO DRENAGEM, ILUMINAÇÃO PUBLICA ENSAIOS TECNOLÓGICOS E PLACA DE OBRA

NÚMERO: 3º Aditivo Contratual – Prazo

DATA DO CONTRATO: 08 de março 2023.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 (noventa) dias

PRAZO DE VIGENCIA: 90 (noventa) dias a partir do vencimento

VALOR: permanece inalterado

FORO: Comarca de Palmital-Pr.

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:83681BC8

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 02/2022
Pregão Presencial Nº 02/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL-PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n. 95.684.536/0001-80, com sede administrativa na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, Estado do Paraná.
CONTRATADO: JOSE ORTI NUNES 90540425915, inscrita no CNPJ sob o n° 33.665.160/0001-09, com endereço na RUA SERGIPE, SN SALA - CEP: 85275000 - BAIRRO: CENTRO, cidade de Laranjal/PR, neste ato representado pelo Sr. **JOSE ORTI NUNES,** brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade n° 6745045-0 e inscrito no CPF/MF sob o n° 905.404.259-15, residente e domiciliado em RUA SERGIPE, SN CASA - CEP: 85275000 - BAIRRO: CENTRO cidade de Laranjal/PR.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE URNAS FUNERÁRIAS E SERVIÇOS DE TRANSLADO.
NÚMERO: 1º Termo Aditivo de Prazo.
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO: Procedimento Licitatório nº 04/2022, Pregão Presencial nº 02/2022.
DATA DO CONTRATO: 08 de março de 2023.
VIGÊNCIA: 12 meses, a partir do vencimento.
FORO: Comarca de Palmital - Pr.

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:ECDB8F78

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO
HOMOLOGO o Procedimento Licitatório nº 12/2023, elaborado pela modalidade de PREGÃO ELETRONICO Nº 07/2023, que tem por objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE LIMPEZA A SEREM UTILIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LARANJAL, pelas propostas mais vantajosa para o Município, menor preço por item conforme especificado no Edital, com base no Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, HOMOLOGO o objeto aos Licitantes:
DISTRIMAIS INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA ME, inscrita no CNPJ: 32.362.306/0001-84, com o endereço na Rua Marechal Floriano Peixoto nº 476 BAIRRO: centro CEP:86.910-000 MUNICÍPIO: Marumbi PR, neste ato representada pelo SR º. DIEGO EGEA DA SILVA BENITEZ, brasileiro, solteiro natural de Jandaia do Sul PR, portador da Cédula de Identidade sob nº 9.744.666-0 SESP/PR, inscrito no CPF: 062.171.839-43, residente e domiciliado na Rua São Paulo nº 1003 BAIRRO: centro CEP: 86.910-000 MUNICÍPIO: Marumbi PR.
O valor global desta contratação perfaz a importância de R$ 621,50 (Seiscentos e vinte e um reais e cinquenta centavos).
IARA TERRES DA SILVA DAMBROSKI ME, inscrita no CNPJ: 26.655.261/0001-33, com o endereço na Estrada Paiquere s.n.º BAIRRO:Paiquere CEP:85.350-000 MUNICÍPIO: Nova Laranjeiras PR, neste ato representado pela SRª. IARA TERRES DA SILVA DAMBROSKI, brasileira, casada, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG sob nº 10.348.455-3 SSP/PR e inscrita no CPF: 070.135.129-23, residente e domiciliada no endereço à cima descrito.
O valor global desta contratação perfaz a importância de R$ 200.067,00 (Duzentos mil, sessenta e sete reais).
STRAPASSON E ARAUJO LTDA ME, inscrita no CNPJ: 30.877.802/0001-45, com o endereço na Rua Inacio Karpinski nº 291 BAIRRO: Bonsucesso CEP:85.055-050 MUNICÍPIO: Guarapuava PR, neste ato representada pela SR ª. DANIELA MARIA STRAPASSON, brasileira, natural de Jacutinga RS, portadora da Cédula de Identidade sob nº 90.683.721-36, inscrita no CPF: 038.530.869-85, residente e domiciliada na Rua Inacio Karpinski nº 805 CEP: 85.055-050 BAIRRO: Bonsucesso MUNICÍPIO: Guarapuava PR.
O valor global desta contratação perfaz a importância de R$ 80.367,50 (Oitenta mil, trezentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos).
Tendo em vista que as empresas acima citadas nos respectivos itens cotaram as menores propostas e mais vantajosa ao Município. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do Procedimento Licitatório nº 12/2023.

Dê-se a publicação devida e elabore-se o contrato na forma da lei.

Município de Laranjal, 10 de março de 2023.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:40A5ACD2

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO

ADJUDICAÇÃO
ADJUDICO o Procedimento Licitatório nº 12/2023, elaborado pela modalidade de PREGÃO ELETRONICO Nº 07/2023, que tem por objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE LIMPEZA A SEREM UTILIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LARANJAL, pelas propostas mais vantajosa para o Município, menor preço por item conforme especificado no Edital, com base no Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, ADJUDICO o objeto aos Licitantes:
DISTRIMAIS INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA ME, inscrita no CNPJ: 32.362.306/0001-84, com o endereço na Rua Marechal Floriano Peixoto nº 476 BAIRRO: centro CEP:86.910-000 MUNICÍPIO: Marumbi PR, neste ato representada pelo SR º. DIEGO EGEA DA SILVA BENITEZ, brasileiro, solteiro natural de Jandaia do Sul PR, portador da Cédula de Identidade sob nº 9.744.666-0 SESP/PR, inscrito no CPF: 062.171.839-43, residente e domiciliado na Rua São Paulo nº 1003 BAIRRO: centro CEP: 86.910-000 MUNICÍPIO: Marumbi PR.
O valor global desta contratação perfaz a importância de R$ 621,50 (Seiscentos e vinte e um reais e cinquenta centavos).
IARA TERRES DA SILVA DAMBROSKI ME, inscrita no CNPJ: 26.655.261/0001-33, com o endereço na Estrada Paiquere s.n.º

BAIRRO:Paiquere CEP:85.350-000 MUNICÍPIO: Nova Laranjeiras PR, neste ato representado pela SRª. IARA TERRES DA SILVA DAMBROSKI, brasileira, casada, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG sob nº 10.348.455-3 SSP/PR e inscrita no CPF: 070.135.129-23, residente e domiciliada no endereço à cima descrito.
O valor global desta contratação perfaz a importância de R$ 200.067,00 (Duzentos mil, sessenta e sete reais).
STRAPASSON E ARAUJO LTDA ME, inscrita no CNPJ: 30.877.802/0001-45, com o endereço na Rua Inacio Karpinski nº 291 BAIRRO: Bonsucesso CEP:85.055-050 MUNICÍPIO: Guarapuava PR, neste ato representada pela SR ª. DANIELA MARIA STRAPASSON, brasileira, natural de Jacutinga RS, portadora da Cédula de Identidade sob nº 90.683.721-36, inscrita no CPF: 038.530.869-85, residente e domiciliada na Rua Inácio Karpinski nº 805 CEP: 85.055-050 BAIRRO: Bonsucesso MUNICÍPIO: Guarapuava PR.
O valor global desta contratação perfaz a importância de R$ 80.367,50 (Oitenta mil, trezentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos).
Tendo em vista que as empresas acima citadas nos respectivos itens cotaram as menores propostas e mais vantajosa ao Município. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do Procedimento Licitatório nº 12/2023.

Dê-se a publicação devida e elabore-se o contrato na forma da lei.

Município de Laranjal, 10 de março de 2023.

LUIZ GUILHERME LOPES DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:0336726B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 010/2022
Pregão Presencial Nº 01/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL-PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n. 95.684.536/0001-80, com sede administrativa na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, Estado do Paraná.
CONTRATADO: CLINICA ODONTOLOGICA & FISIOTERAPEUTA PALMITAL LTDA ME, inscrita no CNPJ: 27.978.364/0001-05, com o endereço na Rua Maximiliano Vicentin nº 1210 APART. 04 CEP:85.270-000 BAIRRO: Centro CIDADE: Palmital/PR. Neste ato representado pela SRª. KEILA CRISTINA SITOWSKI brasileira solteira, empresária, portadora da cédula de identidade RG sob nº 1.802.648 e inscrita no CPF:956.211.132-68.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE 04 ENFERMEIROS E 02 TECNICOS DE ENFERMAGEM.
NÚMERO: 1º Termo Aditivo de Prazo.
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO: Procedimento Licitatório nº 03/2022, Pregão Presencial nº 01/2022.
DATA DO CONTRATO: 10 de março de 2023.
VIGÊNCIA: 60 dias
FORO: Comarca de Palmital - Pr.

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:A0CCF3CF

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RESCISAO

RESCISAO DE CONTRATO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 107/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2022
ATA DE REGISTRO Nº 101/2022
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE LARANJAL**, inscrito no CNPJ nº 95.684.536/0001-80, com sede na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. João Elinton Dutra.
CONTRATADO: **V C DA ROCHA DISTRIBUIDORA ME,** inscrita no CNPJ sob o n° 05.808.979/0001-42, com endereço na Rua Antonio Olimpio, 32 - CEP: 15014410, bairro Vila Aurora, cidade de São José do Rio Preto/SP, neste ato representado pelo Sr. **VANESSA CORREIA DA ROCHA ,** brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade n° e inscrito no CPF/MF sob o n° 295.979.838-42, residente e domiciliado em RUA BARAO DO PIRAI, 830 - CEP: 03145010 - BAIRRO: VILA LUCIA cidade de São Paulo/SP.
OBJETO: REGISTRO PARA AQUISIÇÃO DE TONERS E CARTUCHOS PARA IMPRESSORA
MOTIVO: Considerando o relatório apresentado pelo Gestor de Contratos informando o atraso reiterado na entrega dos objetos licitados, e que, a demora está prejudicando a prestação dos serviços pois toners e cartuchos para impressoras são utilizados e indispensáveis para o andamento dos trabalhos em todas as Secretarias da Administração, fica RESCINDIDO O PRESENTE CONTRATO por ato unilateral nos termos dos artigos 78, II e 79, I, da Lei 8.666/93. Data da rescisão 01/03/2023.

Laranjal/PR, 01 de março de 2023.

JOAO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:5A670235

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RESCISAO

RESCISAO DE CONTRATO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 107/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2022
ATA DE REGISTRO Nº 099/2022
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE LARANJAL**, inscrito no CNPJ nº 95.684.536/0001-80, com sede na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. João Elinton Dutra.
CONTRATADO: **NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA - ME,** inscrita no CNPJ sob o n° 10.820.186/0001-89, com endereço na Rua Goiás, 862 Sobre Loja - CEP: 15804010, Bairro Higienópolis, cidade de Catanduva/SP, neste ato representado pelo Sr. **DANIEL NICOLA,** brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade n° e inscrito no CPF/MF sob o n° 216.721.888-57, residente e domiciliado em RUA CESAR SANCINETTI, 200 - CEP: 17210257 - BAIRRO: JARDIM PARATI cidade de Jaú/SP.
OBJETO: REGISTRO PARA AQUISIÇÃO DE TONERS E CARTUCHOS PARA IMPRESSORA
MOTIVO: Considerando o relatório apresentado pelo Gestor de Contratos informando o atraso reiterado na entrega dos objetos licitados, e que, a demora está prejudicando a prestação dos serviços pois toners e cartuchos para impressoras são utilizados e indispensáveis para o andamento dos trabalhos em todas as Secretarias da Administração, fica RESCINDIDO O PRESENTE CONTRATO por ato unilateral nos termos dos artigos 78, II e 79, I, da Lei 8.666/93. Data da rescisão 01/03/2023.

Laranjal/PR, 01 de março de 2023.

JOAO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:4923616D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RESCISAO

RESCISAO DE CONTRATO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 107/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2022
ATA DE REGISTRO Nº 097/2022

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE LARANJAL**, inscrito no CNPJ nº 95.684.536/0001-80, com sede na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. João Elinton Dutra.
CONTRATADO: **EFR TECH,** inscrita no CNPJ sob o n° 38.075.284/0001-58, com endereço na Rua Angaturama, 518-1 - CEP: 04164010 - BAIRRO: Vila Moraes, cidade de São Paulo/SP, neste ato representado pelo Sr. **FELIPE DA COSTA VALARETO,** brasileiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob o n° 379.306.368-28, residente e domiciliado em Rua João de Santa Maria, 173 - Cep: 04158070 - Bairro: Vila Brasilina, São Paulo/SP.
OBJETO: REGISTRO PARA AQUISIÇÃO DE TONERS E CARTUCHOS PARA IMPRESSORA
MOTIVO: Considerando o relatório apresentado pelo Gestor de Contratos informando o atraso reiterado na entrega dos objetos licitados, e que, a demora está prejudicando a prestação dos serviços pois toners e cartuchos para impressoras são utilizados e indispensáveis para o andamento dos trabalhos em todas as Secretarias da Administração, fica RESCINDIDO O PRESENTE CONTRATO por ato unilateral nos termos dos artigos 78, II e 79, I, da Lei 8.666/93. Data da rescisão 01/03/2023.

Laranjal/PR, 01 de março de 2023.

JOAO ELINTON DUTRA
Prefeito municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:0470296C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ERRATA

ERRATA
PREGÃO ELETRÔNICO 16/2023
O Pregoeiro designado para o processamento do certame objeto do PREGÃO ELETRONICO 016/2023, no desempenho de suas atribuições, em conformidade com o Art. 48 da Lei Complementar 147/2014, procede alteração nos seguintes itens:
Onde se lê TABLETS, TELA DE 10" OU MAIOR, MEMÓRIA RAM DE 64GB MÍNIMO,
Leia se TABLETS, TELA DE 10" OU MAIOR, MEMÓRIA RAM DE 4GB MÍNIMO,
PRAZO DE ENTREGA DOS EQUIPAMENTOS: 30 DIAS
VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS.
Posto isso, comunica-se, aos interessados por meio desta 1º ERRATA que os demais itens do edital permanecerão inalterados: as consultas estão disponíveis no site do Município. Por derradeiro, informa-se que não será alterada a data de abertura do procedimento.

Laranjal, em 10 de Março de 2023.

TIAGO HENRIQUE MARTINS DO NASCIMENTO
Pregoeiro
Portaria 124/2022

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:7845540E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023 - PML

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 012/2023-PML

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de extintores novos carregados com validade de 01 (um) ano, recargas para extintores, placa de sinalização, blocos autônomos, luminárias e suportes para extintores, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Saúde, Educação e Cultura, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo, Indústria Comércio e Agricultura, Planejamento e Politicas Públicas para Mulheres, do Município de Loanda-Pr, conforme quantidades e especificações constantes do **Anexo I**, que integra o presente Edital.

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito Municipal de Loanda, no uso de suas atribuições legais, **H O M O L O G A** o procedimento licitatório em epígrafe cujos itens, foram adjudicados pelo Pregoeiro em favor das empresas vencedoras a seguir:
· **INFANTARIA COMERCIAL LTDA,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº.20.795.155/0001-79, vencedora dos Lotes 01 e 25, perfazendo o valor global de R$6.189,90(seis mil, cento e oitenta e nove reais e noventa centavos).
· **ASL SERVIÇOS & EQUIPAMENTOS LTDA,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº.24.801.471/0001-67, vencedora do Lote 02, perfazendo o valor global de R$1.328,94(um mil, trezentos e vinte e oito reais e noventa e quatro centavos).
· **ART PLACAS COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA ME,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº.08.636.629/0001-34, vencedora dos Lotes 10, 11, 12, perfazendo o valor global de R$6.811,00(seis mil, oitocentos e onze reais).
· **RCTEIVE COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA ME,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº.04.176.836/0001-00, vencedora do Lote 20, perfazendo o valor global de R$12.599,00(doze mil, quinhentos e noventa e nove reais).
· **ASPM LICITAÇÕES E COMERCIO LTDA,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº.13.025.508/0001-96, vencedora dos Lotes 14, 17, 18, 19, 21, 22, 23, 24, perfazendo o valor global de R$23.250,24(vinte e três mil, duzentos e cinquenta reais e vinte e quatro centavos).
· **EXTINTORES ABC LTDA,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº.27.595.145/0001-39, vencedora dos Lotes 03,04,05,06,07,08,09,13,15,16, perfazendo o valor global de R$38.440,00(trinta e oito mil, quatrocentos e quarenta reais).

Loanda, 10 de março de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:2B068688

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2023 - PML

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 016/2023-PML

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para a contratação de empresa para eventual prestação de serviços mecânicos em geral com eventual fornecimento de peças de reposição para manutenção corretiva e preventiva dos caminhões, da frota do Município, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Indústria Comércio e Agricultura e Serviços Urbanos e Meio Ambiente, do Município de Loanda-Pr, conforme quantidades e especificações constantes do **Anexo I**, que integra o presente Edital.

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito Municipal de Loanda, no uso de suas atribuições legais, **H O M O L O G A** o procedimento licitatório em epígrafe cujos itens, foram adjudicados pelo Pregoeiro em favor das empresas vencedoras a seguir:
· **MARKÃO COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSORIOS EIRELI,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº.04.219.607/0001-18, vencedora do Lote 01, no valor de R$600.000,00(seiscentos mil reais) sendo R$300.000,00 (trezentos mil reais) destinados a aquisição de peças e R$300.000,00(trezentos mil reais) destinados a prestação dos

serviços, com proposta no percentual de 81% de desconto nas peças e valor de MOD de R$51,80(cinquenta e um reais e oitenta centavos) por hora trabalhada.

Loanda, 10 de março de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:4E7C2477

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DA CHAMADA PÚBLICA PARA FINS DE CREDENCIAMENTO Nº 003/2023 - PML

AVISO DE ABERTURA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA FINS DE CREDENCIAMENTO Nº. 003/2023-PML

PROCESSO Nº. 051/2023-PML

O Município de Loanda torna público para ciência dos interessados, que estará aberto a partir do dia **13 de março de 2023**, o chamamento público que tem por objeto o Credenciamento de Pessoas Jurídicas/Físicas interessadas na eventual prestação de especializados de exames de Ultrassonografia, para atender as necessidades do Hospital Municipal Dr. Seitugu Hirata e Unidades Básica de Saúde, do Município de Loanda-Pr, pelo período de 12 (doze) meses.

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou no site do município http://loanda.pr.gov.br/, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda-Pr, 10 de março de 2.023.

JOSE MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:D336BDCF

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 185/2023

PORTARIA Nº. 185/2023

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando o aviso de férias datado de 06/03/2023;

RESOLVE:

Conceder a servidora **ALESSANDRA VIEIRA DA SILVA,** matricula 948381, ocupante do cargo de provimento efetivo de AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS, 30 (trinta) dias de férias, pelo período de trabalho prestado entre 28/04/2021 A 27/04/2022, nos termos do artigo 101 c/c o artigo 105, da Lei Municipal nº. 003/92, a partir de 13/03/2023 a 11/04/2023, devendo retornar em atividade em 12/04/2023.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 09 (nove) dias do mês de março do ano de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:A80A5B1E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 186/2023

PORTARIA Nº. 186/2023

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando o requerimento protocolado sob o nº. 1477/2023 de 28/02/2023;

RESOLVE:

Conceder a servidora **JANETE ANTONIA ZWIRTES,** matricula 101381, ocupante do cargo de provimento efetivo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, 30 (trinta) dias de férias, pelo período de trabalho prestado entre 01/09/2021 a 31/08/2022, nos termos do artigo 101 c/c o artigo 105, da Lei Municipal nº. 003/92, a partir de 27/02/2023 a 28/03/2023, devendo retornar em atividade em 29/03/2023.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 10 (dez) dias do mês de março do ano de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:BFF7C198

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 187/2023

PORTARIA Nº. 187/2023

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o requerimento protocolado sob o nº 1689/2023 de 09/03/2023;

Resolve:

Conceder ao servidor **JOSE LINO DE OLIVEIRA,** ocupante do cargo de provimento efetivo de OPERÁRIO, matrícula nº. 51501, férias pelo período de trabalho prestado entre 02/03/2021 a 01/03/2022, nos termos do parágrafo 5º, do artigo 1º, da Lei Complementar nº. 013/2009, de 20 de novembro de 2009, conforme abaixo discriminado:

20 (vinte) dias de descanso pelo período compreendido entre 13/03/2023 a 01/04/2023;
10 (dez) dias convertidos em remuneração, no período compreendido entre 02/04/2023 a 11/04/2023.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 10 (dez) dias do mês de março do ano de 2023.

JOSE MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:AF45A17D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 188/2023

PORTARIA Nº. 188/2023

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o atestado médico;

E considerando o resultado da inspeção médica;

Resolve:

Artigo 1º. Conceder a servidora **ALCIETE CRISTINA DE LIMA,** ocupante do cargo efetivo de SERVENTE, matrícula 966908, auxilio doença sem prejuízo do salário de contribuição, conforme o artigo 42, da Lei nº.002/2014, c/c o parágrafo único do artigo 31 da Lei Municipal nº 049/2014, que dispõe sobre o regime próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Loanda, até a data de 10/03/2023, devendo retornar ao trabalho em 11/03/2023.

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 10 (dez) dias do mês de março do ano de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:AC58A71A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 189/2023

PORTARIA Nº. 189/2023

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o atestado médico;

E considerando o resultado da inspeção médica;

Resolve:

Artigo 1º. Conceder a servidora **MARCELINA PONTES DA SILVA,** ocupante do cargo efetivo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE matrícula 966129, auxilio doença sem prejuízo do salário de contribuição, conforme o artigo 42, da Lei nº.002/2014, c/c o parágrafo único do artigo 31 da Lei Municipal nº 049/2014, que dispõe sobre o regime próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Loanda, até a data de 10/03/2023, devendo retornar ao trabalho em 11/03/2023.

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 10 (dez) dias do mês de março do ano de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:8D9416AA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 190/2023

PORTARIA Nº. 190/2023

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Munícipio de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o protocolo nº. 1698/2023 de 09/03/2023.

RESOLVE:

Conceder a servidora **NADIR GONÇALVES MARTINS,** matrícula nº. 93341, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR, 90 (noventa) dias de licença-prêmio, pelo período de trabalho prestado entre 30/06/2004 a 30/06/2009, nos termos da Lei Municipal nº 003/92, a partir de 09/03/2023 a 06/06/2023, devendo retornar em atividade em 07/06/2023.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 10 (dez) dias do mês de março do ano de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:C2428056

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 191/2023

PORTARIA Nº. 191/2023

Sumula – Retifica e ratifica a portaria nº 148/2023 de 15/02/2023.

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

Conceder a servidora **MARCIA MARIZA BETALIA,** ocupante do cargo de provimento efetivo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM PLANTONISTA, matrícula nº. 949942, férias pelo período de trabalho prestado entre 01/01/2022 a 31/12/2022, nos termos do parágrafo 5º, do artigo 1º, da Lei Complementar nº. 013/2009, de 20 de novembro de 2009, c/c com o parágrafo 6º do artigo 101 da Lei Complementar nº 003/2019, conforme abaixo discriminado:

15 (quinze) dias pelo período compreendido entre 16/03/2023 a 30/03/2023.
05 (cinco) dias pelo período compreendido entre 30/12/2023 a 03/01/2024.
10 (dez) dias convertidos em remuneração, no período compreendido entre 31/03/2023 a 09/04/2023.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 10 (dez) dias do mês de março do ano de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:0186C695

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 035/2023

DECRETO N° 035/2023

SÚMULA: Nomeia os membros do Conselho Municipal de Saneamento Básico e Ambiental - CMSBA e dá outras providências

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando os dispositivos constantes nas Leis Municipais nº 09/2017 e 10/2017:

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Saneamento Básico e Ambiental - CMSBA, conforme composição abaixo:

I - DA CONCESSIONÁRIA DE SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO – SANEPAR:

Titular - Peterson de Freitas de Paula;
Suplente - Pablo Freitas de Paula.

II - DO EXECUTIVO MUNICIPAL: SAÚDE, MEIO AMBIENTE, ASSISTÊNCIA SOCIAL, DEFESA DO CONSUMIDOR, PLANEJAMENTO:

Titular - Angela Mary Alencar;
Suplente - Camila De Cassia Pontes.

III - DOS USUÁRIOS DE SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO:

Titular - Adriana Tavelin Bonetti;
Suplente - Edgar Moreira De Andrade.

IV - DE ENTIDADES TÉCNICAS, ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL E DE DEFESA DOS CONSUMIDORES RELACIONADOS AO SETOR DE SANEAMENTO BÁSICO; ACIL:

Titular - Carlos de Jesus Tosse;
Suplente - Eduardo Rodrigues de Almeida.

V - PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL: CÂMARA DE VEREADORES:

Titular - Gabriel Feitoza Norte;
Suplente - Edmar Roberto Gerosa.

VI - DOS CONSELHOS MUNICIPAIS:

Titular - Juliana Carla Pereira De Oliveira;
Suplente - Diogo Meira Amaral.

Art. 2º. O mandato dos membros do Conselho Municipal de Saneamento Básico e Ambiental - CMSBA será de 02 (dois) anos, podendo haver uma única recondução.

Art. 3º. O Conselho Municipal de Saneamento Básico e Ambiental - CMSBA terá uma Mesa Diretora, composta de Presidente, Vice-Presidente, Secretário e Tesoureiro.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 10 de março de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Regina Zangari Spinardi
Código Identificador:C59C42F3

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA Nº 184

PORTARIA Nº 184/2023.

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o parecer da Comissão Central de Avaliação nomeada através do Decreto nº 003/2021 de 12.01.2021, protocolado sob nº 1612/2023 de 07.03.2023;

RESOLVE:

Conceder para as educadoras infantis abaixo relacionadas, Avanço Horizontal, nos termos do Decreto Municipal nº 25/2015, de 06.03.2015, a partir do dia primeiro de março de 2023, conforme segue:

Matríc.	Educador Infantil	Nível	Classe que ocupa	Classe a ser promovido
966340	Edna Dionizio Pereira	III	08	09
966338	Jane Queile de Oliveira Santos	III	08	09
966197	Luanny Cristiny da S. Oliveira	I	10	11
966198	Nivia Maria Lopes Primi de Sá	III	10	11
966200	Simone Araujo Negrisoli Avila	III	09	10
966199	Mery Terezinha Assenço	II	08	09
966544	Sirlene Gonçalves de Oliveira Piletti	III	06	07
966543	Tattiane Aparecida Flauzino	III	06	07
966546	Vania Cristina Colman Ribeiro Neres	III	06	07
965999	Wanil Cristina Pureza	II	13	14

As educadoras infantis abaixo relacionadas não terá progressão horizontal, por não atingirem os critérios mínimos, de acordo com o parágrafo 2º, inciso II e IV do artigo 44 da Lei Complementar nº 008/2014 e do artigo 3º do Decreto nº 025/2015.

Matríc.	Professor	Nível	Classe que ocupa	Classe a ser promovido
966001	Ana Paula Ferreira da Rocha	II	12	12
966002	Josiane Maciel de Andrade	III	12	12
966201	Lourena Custódio I. de Almeida	III	10	10

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 09 dias do mês de março de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

APARECIDA HELENA QUINTINO DOS SANTOS DE BRITO
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Aparecida Helena Quintino dos Santos de Brito
Código Identificador:DAA903DB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 102/2023 DE 10 MARÇO DE 2023 FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL GUILHERME VIEIRA GONÇALVES.

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais,

em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994, em consonância com a Lei nº. 1.380/2018-E de 07/10/2018,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder **20(vinte) dias** de **Férias** ao servidor público municipal **Guilherme Vieira Gonçalves,** portador do RG. nº. 9.604.054-7/SESP-PR e CPF nº. 068.216.609-05, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Eletricista**, com carga horária semanal de 40 horas, a serem usufruídas de **13/03/2023 a 01/04/2023**, referente aos dias remanescentes do período aquisitivo de **23/05/2021 a 22/05/2022**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:ABE9E492

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 103/2023 DE 10 DE MARÇO DE 2023 FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, MARILZA DO CARMO MANTUANI SILVA.

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994, em consonância com a Lei nº 1.380/2018-E de 07/10/2018;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder **10(dez) dias** de **Férias** a servidora pública municipal, **Marilza do Carmo Mantuani Silva,** portadora do RG. nº. 6.040.569-7-SESP/PR e CPF nº. 900.932.679-91, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Professor**, com carga horária semanal de 20 horas e atualmente lotada na função de **Diretora da Escola Municipal Elias Abrahão – Educação Infantil e Ensino Fundamental**, nomeada pela Portaria nº 101/2021 de 11 de março de 2021, a serem usufruídas de **13/03/2023 a 23/03/2023**, referente ao período aquisitivo de **01/01/2022 a 31/12/2022**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos dez dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:65ED7B56

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 33/2023

O MUNICÍPIO de LOBATO/PR torna público que às **09h00min do dia 24 de março de 2023** dará início à sessão, de conformidade com a Lei Federal n° 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, Lei complementar 123/2006 (alterada pela Lei complementar 147/2014), Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decretos Municipais nº. 044/2007, nº 045/2007 (alterado pelo Decreto Municipal nº 602, de 17 de junho de 2020), Decreto Municipal nº 189/2018, e demais legislações e normas regulamentares aplicáveis à espécie e às condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos, por meio da Divisão de Licitação, realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, no **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS,** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**. Através da plataforma BLL, endereço: www.bllcompras.org.br, onde as propostas deverão ser encaminhadas exclusivamente por meio do sistema eletrônico **até às 08h20min**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR: AOS PACIENTES DO NÚCLEO INTEGRADO DE SAÚDE; MATERIAL TÉCNICO HOSPITALAR: AOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE (ACSs) E AOS AGENTES DE COMBATE A ENDEMIAS (ACEs) ATRAVÉS DA PORTARIA MS Nº 3.241/2020; E MEDICAMENTOS PARA SUPRIR A FARMÁCIA BÁSICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LOBATO.**
PREÇO MÁXIMO DO CERTAME: **R$ 34.074,68 (TRINTA E QUATRO MIL SETENTA E QUATRO REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS).** INFORMAÇÃO/ EDITAL: Relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto à Pregoeira ELAINE TERUMI KAMIYA, na Rua Antônio Coletto nº 1260, Lobato, Centro, Cep. 86790-000, Paraná, Brasil - Telefone: (044) 3249-1414 - E-mail: licitacao-lobato@lobato.pr.gov.br. **Eventuais esclarecimentos técnicos serão encaminhados à Secretaria Municipal de Saúde, e-mail:** saudelobato@gmail.com **- Telefone: (044) 3249-1322.** A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no seguinte endereço http://www.lobato.pr.gov.br/ - Aba "LICITAÇÕES"; Plataforma BLL, www.bll.org.br e diretamente no Departamento de Licitação no endereço mencionado acima, das 8h00 às 12h00 ou das 14h00 às 17 horas.

Lobato/PR, 09 de março de 2023.

ELAINE TERUMI KAMIYA
Pregoeira Municipal
Portaria Nº 002-2021 de 04/01/2021-PML

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:FCD5FF19

SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE
PUBLIC EXTR DISPENSA 0172023 FERRAMENTAS

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
CONVENIADO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE – FUNASA
Rua Antônio Coletto, 1228 - Centro - Fone: (044) 3249-1399 ou 3249-1230
CNPJ 80.910.201/0001-65 - CEP: 86.790-000 – Lobato – Paraná
Email: contato@samaelobato.com.br

EXTRATO DE ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2023

Diante da necessidade **do SAMAE de Lobato,** devidamente justificada nos autos, com fundamento no Inciso II do caput do Art. 24 da Lei federal nº 8.666/93, **DISPENSO A LICITAÇÃO** em favor da empresa **VMD MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ do MF sob o nº 72.295.793/0003-96, com endereço à Avenida Colombo, nº 4738, Zona 7, no Município de Maringá, Estado do Paraná, CEP nº 87030-121, para aquisição das Ferramentas abaixo descritas, no valor total de **R$ 11.765,04 (Onze mil, setecentos e sessenta e cinco reais e quatro centavos):**

QTDE	DESCRIÇÃO	VAL. UNIT. R$	VAL.TOTAL R$
1	FURADEIRA DEWALT DWD502 220V IMPC. 1/2" 710W	424,57	424,57
1	CHAVE IMPACTO DEWALT DCF887B-B3 20V MAX XR 3VVR	794,82	794,82
1	ESNERILHAD BAT 20V MAX220V DCG413B S"DEWALT S/BAT	1092,82	1092,82
1	MAQUINA PINTURA AIRLES MPA120 1.2HP 220V	2756,30	2756,30
1	BETONEIRA CSM 120L C/PAINEL E MOTOR MONOF 220V	2923,01	2923,01

1	SERRA MARNORE 4"4 100NH3Z 220V SECO MAKITA	456,83	456,83
1	DESENGRIPANTE WHITE LUB AEROSSOL 300ML	9,47	9,47
1	MANGUEIRA AR BARIFLEN RUSSER PRETA-AZUL A ¼"IND	3,62	3,62
1	REGULADOR ONIGENIO INDUSTRIAL CS/LINHAI	189,23	189,23
1	ELETRODO OK SERRALHEIRO X 3.25 MM-6013 ESAB 05KG	38,15	38,15
1	ELETRODO OK SERRALHEIRO X 2.50 MM-6013 ESAG 05KG	38,65	38,65
1	TORNO DE BANCADA MORDENTE REMOVI NR.08 SOMAR LI	434,23	434,23
1	DISCO SALI DESB. 115X6X22.22MM	6,26	6,26
1	DISCO NORTON INOX 115X1 MM CLASSIC BASIC	2,50	2,50
1	SERRA MARNORE 5"4100NH2Z 220V 1450W MAKITA	505,33	505,33
1	ESMERILHAD.BOSCH GWS 25-180 7"8500RPM 2500W 220V	973,91	973,91
1	VARETA ALUM.ER4043 OX-05%SIL 3.25M1M GD	65,03	65,03
1	VARETA ALUM.ER4043 OX-05%.SIL 2.50MM AMAR OXIGEN	64,99	64,99
1	ESMERILHAD.NAKITA GA9020 2200W 09" 220V	931,54	931,54
1	PORTA ELETRODO MOD. A-500 CARBOGRAFITE	53,78	53,78
TOTAL:			11765,04

Objeto: Contratação de Empresa para Aquisição de Ferramentas para uso interno do SAMAE.
Fica definido que o preço acima referido será pago mediante apresentação da Nota Fiscal, a medida que os materiais forem sendo solicitados, nas quantidades necessárias. A Nota Fiscal deverá ser devidamente atestada pela Administração.

Lobato, Pr., 09 de Março de 2023.

ANTÔNIO MANOEL FERREIRA
Diretor do SAMAE

Publicado por:
Sueli Marques de Oliveira
Código Identificador:B5418B93

SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE
PUBL EXTR CONTRATO 0142023 FERRAMENTAS

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
CONVENIADO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE – FUNASA
Rua Antônio Coletto, 1228 - Centro - Fone: (044) 3249-1399 ou 3249-1230
CNPJ 80.910.201/0001-65 - CEP: 86.790-000 – Lobato – Paraná
Email: contato@samaelobato.com.br

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 014/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2023

CONTRATANTE**: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO LOBATO**
CNPJ DO CONTRATANTE**: 80.910.201/0001-65**
CONTRATADA: **VMD MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA**
CNPJ DA CONTRATADA: **72.295.793/0003-96**
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS PARA USO INTERNO DO SAMAE.**

VALOR: **R$ 11.765,04 (Onze mil, setecentos e sessenta e cinco reais e quatro centavos).**

Lobato, 09 de Março de 2023.

ANTÔNIO MANOEL FERREIRA
Diretor do SAMAE

Publicado por:
Sueli Marques de Oliveira
Código Identificador:1E6A65A1

SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE
PUBL EXTR CONTR 0152023 MATERIAIS ELÉTRICOS

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
CONVENIADO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE – FUNASA
Rua Antônio Coletto, 1228 - Centro - Fone: (044) 3249-1399 ou 3249-1230
CNPJ 80.910.201/0001-65 - CEP: 86.790-000 – Lobato – Paraná
Email: contato@samaelobato.com.br

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 015/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2023

CONTRATANTE**: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO LOBATO**
CNPJ DO CONTRATANTE**: 80.910.201/0001-65**
CONTRATADA: **ELETRO MARINGÁ ILUMINAÇÃO LTDA**
CNPJ DA CONTRATADA: **08.254.431/0001-96**
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA USO DO SAMAE.**
VALOR: **R$ 17.493,87 (Dezessete mil, quatrocentos e noventa e três reais e oitenta e sete centavos).**

Lobato, 10 de março de 2023.

ANTÔNIO MANOEL FERREIRA
Diretor do SAMAE

Publicado por:
Sueli Marques de Oliveira
Código Identificador:D0C2CAF4

SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE
PUBLIC EXTR DISPENSA 0192023 FLÚOR EM PÓ

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
CONVENIADO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE – FUNASA
Rua Antônio Coletto, 1228 - Centro - Fone: (044) 3249-1399 ou 3249-1230
CNPJ 80.910.201/0001-65 - CEP: 86.790-000 – Lobato – Paraná
Email: contato@samaelobato.com.br

EXTRATO DE ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2023

Diante da necessidade **do SAMAE de Lobato,** devidamente justificada nos autos, com fundamento no Inciso II do caput do Art. 24 da Lei federal nº 8.666/93, **DISPENSO A LICITAÇÃO** em favor da empresa **Hydrolink Tecnologia Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ do MF sob o nº 42.490.427/0001-65, com endereço à Avenida Centenário, nº 116, IT 03, Zona 08, CEP nº 87050-040, no Município de Maringá, Estado do Paraná, para a aquisição do item abaixo descrito, no valor total de **R$ 9.900,00 (Nove mil e novecentos reais): Contratação de empresa para aquisição de 600 quilos de Fluossilicato de Sódio (Flúor em Pó).**
Fica definido que o preço acima referido será pago mediante apresentação da Documentação Fiscal relativa à aquisição do produto, devidamente atestado pela Administração, sendo esse produto retirado em sua totalidade. O pagamento será feito em 30/60/90 dias, a partir da assinatura do Contrato.

Lobato – Estado do Paraná, 10 de Março de 2023.

ANTÔNIO MANOEL FERREIRA
Diretor do SAMAE

Publicado por:
Sueli Marques de Oliveira
Código Identificador:0D308ED2

SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE
PUBLIC EXTR CONTRATO 0162023 FLÚOR EM PÓ

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO CONVENIADO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE – FUNASA
Rua Antônio Coletto, 1228 - Centro - Fone: (044) 3249-1399 ou 3249-1230
CNPJ 80.910.201/0001-65 - CEP: 86.790-000 – Lobato – Paraná
Email: contato@samaelobato.com.br

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 016/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2023

CONTRATANTE**: SAMAE-SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO LOBATO**
CNPJ DO CONTRATANTE: **80.910.201/0001-65**
CONTRATADA: **HYDROLINK TECNOLOGIA LTDA**
CNPJ DA CONTRATADA: **42.490.427/0001-65**
OBJETO: **Contratação de empresa para aquisição de 600 quilos de Fluossilicato de Sódio (Flúor em Pó).**

VALOR: **R$ 9.900,00 (Nove mil e novecentos reais).**

Lobato, 10 de Março de 2023.

ANTÔNIO MANOEL FERREIRA
Diretor do SAMAE

Publicado por:
Sueli Marques de Oliveira
Código Identificador:EF50DAD6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 04/2023 CMDCA

Dispõe sobre a aprovação da adesão do Fundo para a Infância e Adolescência – FIA, Incentivo Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersetorial às Famílias com Gestantes e/ou Crianças de 0 a 6 anos de idade - Primeira Infância

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente-CMDCA,em reunião ordinária realizada no dia sete de março de dois mil e vinte três (07/03/2023), dentro de suas competências e das atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 16/1990.

RESOLVE:

I - **Aprovar por unanimidade o recebimento do repasse** do recurso do Fundo para a Infância e Adolescência – FIA, Incentivo Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersetorial às Famílias com Gestantes e/ou Crianças de 0 a 6 anos de idade - Primeira Infância, com o valor de referência de R$75.000,00 (setenta e cinco mil reais) , definitiva aprovada por este Conselho;
II- **Aprovar, por unanimidade**, em sessão plenária deste conselho, realizada no dia 07 de março de 2023, o **Plano de Ação** do recurso: apoio e fortalecimento ao acompanhamento intersetorial às famílias com gestantes e/ou crianças de 0 a 6 anos de idade – primeira infância, apresentado pelo órgão gestor, no valor de r$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), conforme deliberação 047/2022 - cedca/pr
III- **Aprovar** o **Termo de Adesão** do devido recurso;
II - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Lupionópolis, 10 de março de 2023

SARA LÁIS DE LIMA BOQUI
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Ariadny Michelly Pelegrino de Campos
Código Identificador:6D725A23

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
CONTRATO Nº 16/2023 – PE N° 02/2023

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
Contratado: 3S VISION HOSPITALAR COMÉRCIO HOSPITALAR ATACADISTA DE PRODUTOS HOSPITALARES
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, E AQUISIÇÃO DE KITS TESTE RAPIDO DE ANTIGENO DA COVID-19, CONFORME ANEXO I.
Valor Total: R$ 8.075,00 (oito mil e setenta e cinco reais).
Funcional Programática:
08-SECRETARIA DE SAUDE
001-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.302.0008-2043 -Assist.Hosp. e Amb./Média e alta Complexidade
10.301.0008-2040 – Manut. dos Serv.de Saúde/Atenção Básica
10.122.0008-2133 – Enfrentamento da Emergência (COVID-19)
CONTA / FONTE:
1710/1880/2410/2420/2260 - 000-303-494
Vigência Contratual: 24/02/2023 à 23/02/2024
Data da assinatura: 24 de fevereiro de 2023.

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:5A5BF99D

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
CONTRATO Nº 17/2023 – PE N° 02/2023

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
Contratado: CIRURGICA ITAMARATY COMERCIAL-EIRELI
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, E AQUISIÇÃO DE KITS TESTE RAPIDO DE ANTIGENO DA COVID-19, CONFORME ANEXO I.
Valor Total: R$ 18.697,20 (dezoito mil, seiscentos e noventa e sete reais e vinte centavos).
Funcional Programática:
08-SECRETARIA DE SAUDE
001-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.302.0008-2043 -Assist.Hosp. e Amb./Média e alta Complexidade
10.301.0008-2040 – Manut. dos Serv.de Saúde/Atenção Básica
10.122.0008-2133 – Enfrentamento da Emergência (COVID-19)
CONTA / FONTE:
1710/1880/2410/2420/2260 - 000-303-494
Vigência Contratual: 24/02/2023 à 23/02/2024
Data da assinatura: 24 de fevereiro de 2023.

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:A8FF3F85

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
CONTRATO Nº 18/2023 – PE N° 02/2023

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
Contratado: CIRURGICA ONIX - EIRELLI
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, E AQUISIÇÃO DE KITS TESTE RAPIDO DE ANTIGENO DA COVID-19, CONFORME ANEXO I.
Valor Total: R$ 53.324,27 (cinqüenta e três mil, trezentos e vinte e quatro reais e vinte e sete centavos).
Funcional Programática:
08-SECRETARIA DE SAUDE
001-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.302.0008-2043 -Assist.Hosp. e Amb./Média e alta Complexidade
10.301.0008-2040 – Manut. dos Serv.de Saúde/Atenção Básica
10.122.0008-2133 – Enfrentamento da Emergência (COVID-19)
CONTA / FONTE:
1710/1880/2410/2420/2260 - 000-303-494
Vigência Contratual: 24/02/2023 à 23/02/2024
Data da assinatura: 24 de fevereiro de 2023.

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:5B91DC8A

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
CONTRATO Nº 19/2023 – PE N° 02/2023

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
Contratado: CIRURGICA PRIME LTDA
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, E AQUISIÇÃO DE KITS TESTE RAPIDO DE ANTIGENO DA COVID-19, CONFORME ANEXO I.
Valor Total: R$ 20.373,00 (Vinte Mil, Trezentos e Setenta e Três Reais).Funcional Programática:
08-SECRETARIA DE SAUDE
001-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.302.0008-2043 -Assist.Hosp. e Amb./Média e alta Complexidade
10.301.0008-2040 – Manut. dos Serv.de Saúde/Atenção Básica
10.122.0008-2133 – Enfrentamento da Emergência (COVID-19)
CONTA / FONTE:
1710/1880/2410/2420/2260 - 000-303-494
Vigência Contratual: 24/02/2023 à 23/02/2024
Data da assinatura: 24 de fevereiro de 2023.

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:16ADC2E3

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
CONTRATO Nº 20/2023 – PE N° 02/2023

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
Contratado: CIRURGICA REAL - COMERCIAL HOSPITALAR E FARMACEUTICA – EIRELI
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, E AQUISIÇÃO DE KITS TESTE RAPIDO DE ANTIGENO DA COVID-19, CONFORME ANEXO I.
Valor Total: R$ 14.078,00 (quatorze mil e setenta e oito reais).
Funcional Programática:
08-SECRETARIA DE SAUDE
001-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.302.0008-2043 -Assist.Hosp. e Amb./Média e alta Complexidade
10.301.0008-2040 – Manut. dos Serv.de Saúde/Atenção Básica
10.122.0008-2133 – Enfrentamento da Emergência (COVID-19)
CONTA / FONTE:
1710/1880/2410/2420/2260 - 000-303-494
Vigência Contratual: 24/02/2023 à 23/02/2024
Data da assinatura: 24 de fevereiro de 2023.

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:A473792F

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
CONTRATO Nº 21/2023 – PE N° 02/2023

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
Contratado: CIRÚRGICA PARANÁ DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, E AQUISIÇÃO DE KITS TESTE RAPIDO DE ANTIGENO DA COVID-19, CONFORME ANEXO I.
Valor Total: R$ 63.229,34 (sessenta e três mil, duzentos e vinte e nove reais e trinta e quatro centavos).
Funcional Programática:
08-SECRETARIA DE SAUDE
001-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.302.0008-2043 -Assist.Hosp. e Amb./Média e alta Complexidade
10.301.0008-2040 – Manut. dos Serv.de Saúde/Atenção Básica
10.122.0008-2133 – Enfrentamento da Emergência (COVID-19)
CONTA / FONTE:
1710/1880/2410/2420/2260 - 000-303-494
Vigência Contratual: 24/02/2023 à 23/02/2024
Data da assinatura: 24 de fevereiro de 2023.

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:DADC4A7F

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
CONTRATO Nº 22/2023 – PE N° 02/2023

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
Contratado: CSMED PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, E AQUISIÇÃO DE KITS TESTE RAPIDO DE ANTIGENO DA COVID-19, CONFORME ANEXO I.
Valor Total: R$ 17.089,60 (dezessete mil e oitenta e nove reais e sessenta centavos).
Funcional Programática:
08-SECRETARIA DE SAUDE
001-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.302.0008-2043 -Assist.Hosp. e Amb./Média e alta Complexidade
10.301.0008-2040 – Manut. dos Serv.de Saúde/Atenção Básica
10.122.0008-2133 – Enfrentamento da Emergência (COVID-19)
CONTA / FONTE:
1710/1880/2410/2420/2260 - 000-303-494
Vigência Contratual: 24/02/2023 à 23/02/2024
Data da assinatura: 24 de fevereiro de 2023.

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:36EC8FC3

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
CONTRATO Nº 23/2023 – PE N° 02/2023

2ontratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
Contratado: DISMATH DIST. DE MAT. MÉD. E HOSPITALARES
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, E AQUISIÇÃO DE KITS TESTE RAPIDO DE ANTIGENO DA COVID-19, CONFORME ANEXO I.
Valor Total: R$ 6.550,00 (seis mil, quinhentos e cinqüenta reais).
Funcional Programática:
08-SECRETARIA DE SAUDE
001-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.302.0008-2043 -Assist.Hosp. e Amb./Média e alta Complexidade
10.301.0008-2040 – Manut. dos Serv.de Saúde/Atenção Básica
10.122.0008-2133 – Enfrentamento da Emergência (COVID-19)
CONTA / FONTE:
1710/1880/2410/2420/2260 - 000-303-494
Vigência Contratual: 24/02/2023 à 23/02/2024
Data da assinatura: 24 de fevereiro de 2023.

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:20335E32

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
CONTRATO Nº 24/2023 – PE N° 02/2023

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
Contratado: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BOEING EIRELI
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, E AQUISIÇÃO DE KITS TESTE RAPIDO DE ANTIGENO DA COVID-19, CONFORME ANEXO I.
Valor Total: R$ 2.350,00 (dois mil, trezentos e cinqüenta reais)
Funcional Programática:
08-SECRETARIA DE SAUDE
001-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.302.0008-2043 -Assist.Hosp. e Amb./Média e alta Complexidade
10.301.0008-2040 – Manut. dos Serv.de Saúde/Atenção Básica
10.122.0008-2133 – Enfrentamento da Emergência (COVID-19)
CONTA / FONTE:
1710/1880/2410/2420/2260 - 000-303-494
Vigência Contratual: 24/02/2023 à 23/02/2024
Data da assinatura: 24 de fevereiro de 2023.

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:8CB4D663

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
CONTRATO Nº 25/2023 – PE N° 02/2023

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
Contratado: FUSIONMED COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, E AQUISIÇÃO DE KITS TESTE RAPIDO DE ANTIGENO DA COVID-19, CONFORME ANEXO I.
Valor Total: R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais).
Funcional Programática:
08-SECRETARIA DE SAUDE
001-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.302.0008-2043 -Assist.Hosp. e Amb./Média e alta Complexidade
10.301.0008-2040 – Manut. dos Serv.de Saúde/Atenção Básica
10.122.0008-2133 – Enfrentamento da Emergência (COVID-19)
CONTA / FONTE:
1710/1880/2410/2420/2260 - 000-303-494
Vigência Contratual: 24/02/2023 à 23/02/2024
Data da assinatura: 24 de fevereiro de 2023.

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:4D6D235D

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
CONTRATO Nº 26/2023 – PE N° 02/2023

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
Contratado: H.F.E. COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, E AQUISIÇÃO DE KITS TESTE RAPIDO DE ANTIGENO DA COVID-19, CONFORME ANEXO I.
Valor Total: R$ 13.128,00 (treze mil, cento e vinte e oito reais).
Funcional Programática:
08-SECRETARIA DE SAUDE
001-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.302.0008-2043 -Assist.Hosp. e Amb./Média e alta Complexidade
10.301.0008-2040 – Manut. dos Serv.de Saúde/Atenção Básica
10.122.0008-2133 – Enfrentamento da Emergência (COVID-19)
CONTA / FONTE:
1710/1880/2410/2420/2260 - 000-303-494
Vigência Contratual: 24/02/2023 à 23/02/2024
Data da assinatura: 24 de fevereiro de 2023.

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:621A3698

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
CONTRATO Nº 27/2023 – PE N° 02/2023

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
Contratado: J.N.S. TÊXTIL LTDA.
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, E AQUISIÇÃO DE KITS TESTE RAPIDO DE ANTIGENO DA COVID-19, CONFORME ANEXO I.
Valor Total: R$ 5.136,00 (cinco mil, cento e trinta e seis reais).
Funcional Programática:
08-SECRETARIA DE SAUDE
001-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.302.0008-2043 -Assist.Hosp. e Amb./Média e alta Complexidade
10.301.0008-2040 – Manut. dos Serv.de Saúde/Atenção Básica
10.122.0008-2133 – Enfrentamento da Emergência (COVID-19)
CONTA / FONTE:
1710/1880/2410/2420/2260 - 000-303-494
Vigência Contratual: 24/02/2023 à 23/02/2024
Data da assinatura: 24 de fevereiro de 2023.

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:14DB471A

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
CONTRATO Nº 28/2023 – PE N° 02/2023

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
Contratado: JARDIM DISTRIBUIDORA DE COSM. LTDA – ME
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, E AQUISIÇÃO DE KITS TESTE RAPIDO DE ANTIGENO DA COVID-19, CONFORME ANEXO I.
Valor Total R$ 7.470,00 (sete mil, quatrocentos e setenta reais).
Funcional Programática:
08-SECRETARIA DE SAUDE
001-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.302.0008-2043 -Assist.Hosp. e Amb./Média e alta Complexidade
10.301.0008-2040 – Manut. dos Serv.de Saúde/Atenção Básica
10.122.0008-2133 – Enfrentamento da Emergência (COVID-19)
CONTA / FONTE:
1710/1880/2410/2420/2260 - 000-303-494
Vigência Contratual: 24/02/2023 à 23/02/2024
Data da assinatura: 24 de fevereiro de 2023.

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:10CB019F

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
CONTRATO Nº 29/2023 – PE N° 02/2023

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
Contratado: LC MED MATERIAIS MEDICO E HOSPIT.LTDA
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, E AQUISIÇÃO DE KITS TESTE RAPIDO DE ANTIGENO DA COVID-19, CONFORME ANEXO I.
Valor Total: R$ 1.748,20 (um mil, setecentos e quarenta e oito reais e vinte centavos).
Funcional Programática:
08-SECRETARIA DE SAUDE
001-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.302.0008-2043 -Assist.Hosp. e Amb./Média e alta Complexidade
10.301.0008-2040 – Manut. dos Serv.de Saúde/Atenção Básica
10.122.0008-2133 – Enfrentamento da Emergência (COVID-19)
CONTA / FONTE:
1710/1880/2410/2420/2260 - 000-303-494
Vigência Contratual: 24/02/2023 à 23/02/2024
Data da assinatura: 24 de fevereiro de 2023.

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:F31BC2EC

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
CONTRATO Nº 30/2023 – PE N° 02/2023

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
Contratado: LICITE SAUDE COM. DE PRODUTOS HOSPIT. LTDA
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, E AQUISIÇÃO DE KITS TESTE RAPIDO DE ANTIGENO DA COVID-19, CONFORME ANEXO I.
Valor Total: R$ 32.242,00 (trinta e dois mil, duzentos e quarenta e dois reais).
Funcional Programática:
08-SECRETARIA DE SAUDE
001-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.302.0008-2043 -Assist.Hosp. e Amb./Média e alta Complexidade
10.301.0008-2040 – Manut. dos Serv.de Saúde/Atenção Básica
10.122.0008-2133 – Enfrentamento da Emergência (COVID-19)
CONTA / FONTE:
1710/1880/2410/2420/2260 - 000-303-494
Vigência Contratual: 24/02/2023 à 23/02/2024
Data da assinatura: 24 de fevereiro de 2023.

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:D77EE55B

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
CONTRATO Nº 31/2023 – PE N° 02/2023

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
Contratado: M.TESTA CONFECCAO ME
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, E AQUISIÇÃO DE KITS TESTE RAPIDO DE ANTIGENO DA COVID-19, CONFORME ANEXO I.
Valor Total: R$ 4.000,00 (quatro mil reais)
Funcional Programática:
08-SECRETARIA DE SAUDE

001-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.302.0008-2043 -Assist.Hosp. e Amb./Média e alta Complexidade
10.301.0008-2040 – Manut. dos Serv.de Saúde/Atenção Básica
10.122.0008-2133 – Enfrentamento da Emergência (COVID-19)
CONTA / FONTE:
1710/1880/2410/2420/2260 - 000-303-494
Vigência Contratual: 24/02/2023 à 23/02/2024
Data da assinatura: 24 de fevereiro de 2023.

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:8F5E86A5

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
CONTRATO Nº 32/2023 – PE N° 02/2023

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
Contratado: MALVAGLIA COMERCIAL LTDA
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, E AQUISIÇÃO DE KITS TESTE RAPIDO DE ANTIGENO DA COVID-19, CONFORME ANEXO I.
Valor Total: RR$ 6.035,00 (seis mil e trinta e cinco reais).
Funcional Programática:
08-SECRETARIA DE SAUDE
001-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.302.0008-2043 -Assist.Hosp. e Amb./Média e alta Complexidade
10.301.0008-2040 – Manut. dos Serv.de Saúde/Atenção Básica
10.122.0008-2133 – Enfrentamento da Emergência (COVID-19)
CONTA / FONTE:
1710/1880/2410/2420/2260 - 000-303-494
Vigência Contratual: 24/02/2023 à 23/02/2024
Data da assinatura: 24 de fevereiro de 2023.

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:E34583A1

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
CONTRATO Nº 33/2023 – PE N° 02/2023

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
Contratado: MARYMED DISTRIB. DE MEDIC. E CORRELATOS EIRELI ME
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, E AQUISIÇÃO DE KITS TESTE RAPIDO DE ANTIGENO DA COVID-19, CONFORME ANEXO I.
Valor Total: R$ 7.922,40 (sete mil, novecentos e vinte e dois reais e quarenta centavos).
Funcional Programática:
08-SECRETARIA DE SAUDE
001-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.302.0008-2043 -Assist.Hosp. e Amb./Média e alta Complexidade
10.301.0008-2040 – Manut. dos Serv.de Saúde/Atenção Básica
10.122.0008-2133 – Enfrentamento da Emergência (COVID-19)
CONTA / FONTE:
1710/1880/2410/2420/2260 - 000-303-494
Vigência Contratual: 24/02/2023 à 23/02/2024
Data da assinatura: 24 de fevereiro de 2023.

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:D698727C

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
CONTRATO Nº 34/2023 – PE N° 02/2023

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
Contratado: OLIMPIO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, E AQUISIÇÃO DE KITS TESTE RAPIDO DE ANTIGENO DA COVID-19, CONFORME ANEXO I.
Valor Total: R$ 6.255,00 (seis mil, duzentos e cinqüenta e cinco reais).
Funcional Programática:
08-SECRETARIA DE SAUDE
001-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.302.0008-2043 -Assist.Hosp. e Amb./Média e alta Complexidade
10.301.0008-2040 – Manut. dos Serv.de Saúde/Atenção Básica
10.122.0008-2133 – Enfrentamento da Emergência (COVID-19)
CONTA / FONTE:
1710/1880/2410/2420/2260 - 000-303-494
Vigência Contratual: 24/02/2023 à 23/02/2024
Data da assinatura: 24 de fevereiro de 2023.

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:B51D349B

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
CONTRATO Nº 35/2023 – PE N° 02/2023

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
Contratado: PLENA MEDICA HOSPITALAR EIRELI
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, E AQUISIÇÃO DE KITS TESTE RAPIDO DE ANTIGENO DA COVID-19, CONFORME ANEXO I.
Valor Total: R$ 26.035,90 (vinte e seis mil e trinta e cinco reais e noventa centavos).
Funcional Programática:
08-SECRETARIA DE SAUDE
001-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.302.0008-2043 -Assist.Hosp. e Amb./Média e alta Complexidade
10.301.0008-2040 – Manut. dos Serv.de Saúde/Atenção Básica
10.122.0008-2133 – Enfrentamento da Emergência (COVID-19)
CONTA / FONTE:
1710/1880/2410/2420/2260 - 000-303-494
Vigência Contratual: 24/02/2023 à 23/02/2024
Data da assinatura: 24 de fevereiro de 2023.

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:0ECB4C81

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
CONTRATO Nº 36/2023 – PE N° 02/2023

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
Contratado: URSA COMERCIAL LTDA
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, E AQUISIÇÃO DE KITS TESTE RAPIDO DE ANTIGENO DA COVID-19, CONFORME ANEXO I.
Valor Total: R$ 1.788,00 (um mil, setecentos e oitenta e oito reais).
Funcional Programática:
08-SECRETARIA DE SAUDE
001-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.302.0008-2043 -Assist.Hosp. e Amb./Média e alta Complexidade
10.301.0008-2040 – Manut. dos Serv.de Saúde/Atenção Básica
10.122.0008-2133 – Enfrentamento da Emergência (COVID-19)
CONTA / FONTE:
1710/1880/2410/2420/2260 - 000-303-494
Vigência Contratual: 24/02/2023 à 23/02/2024
Data da assinatura: 24 de fevereiro de 2023.

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:67EE4C1A

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
CONTRATO Nº 37/2023 – PE N° 02/2023

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
Contratado: V P - MEDICAMENTOS – EIRELI
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, E AQUISIÇÃO DE KITS TESTE RAPIDO DE ANTIGENO DA COVID-19, CONFORME ANEXO I.
Valor Total: R$ 36.432,08 (trinta e seis mil, quatrocentos e trinta e dois reais e oito centavos).
Funcional Programática:
08-SECRETARIA DE SAUDE
001-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.302.0008-2043 -Assist.Hosp. e Amb./Média e alta Complexidade
10.301.0008-2040 – Manut. dos Serv.de Saúde/Atenção Básica
10.122.0008-2133 – Enfrentamento da Emergência (COVID-19)
CONTA / FONTE:

1710/1880/2410/2420/2260 - 000-303-494
Vigência Contratual: 24/02/2023 à 23/02/2024
Data da assinatura: 24 de fevereiro de 2023.

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:BB5D0EC7

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
CONTRATO Nº 38/2023 – PE N° 02/2023

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
Contratado: VERDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, E AQUISIÇÃO DE KITS TESTE RAPIDO DE ANTIGENO DA COVID-19, CONFORME ANEXO I.
Valor Total: R$ 1.008,00 (um mil e oito reais).
Funcional Programática:
08-SECRETARIA DE SAUDE
001-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.302.0008-2043 -Assist.Hosp. e Amb./Média e alta Complexidade
10.301.0008-2040 – Manut. dos Serv.de Saúde/Atenção Básica
10.122.0008-2133 – Enfrentamento da Emergência (COVID-19)
CONTA / FONTE:
1710/1880/2410/2420/2260 - 000-303-494
Vigência Contratual: 24/02/2023 à 23/02/2024
Data da assinatura: 24 de fevereiro de 2023.

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:F8B685AB

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da Comissão julgadora, de acordo com o Parecer da Assessoria Jurídica, o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, fica ADJUDICADO E HOMOLOGADO o resultado da Licitação Pública, através de Processo Licitatório nº 5/2023 Pregão Eletrônico nº 02/2022, a qual tem como objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, E AQUISIÇÃO DE KITS TESTE RÁPIDO DE ANTÍGENO DA COVID-19, CONFORME ANEXO I., em favor das Empresas relacionadas nos relatórios de classificação em 07/02/2023, saindo-se assim vencedoras as Empresas:
1) 3S VISION HOSPITALAR COMÉRCIO HOSPITALAR no valor total de R$ 8.075,00 (oito mil e setenta e cinco reais)
2) CIRURGICA AURORA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA no valor total de R$ 1.275,00 (mil e duzentos e setenta e cinco reais)
3) CIRURGICA ITAMARATY COMERCIAL - EIRELI no valor total de R$ 18.697,20 (dezoito mil e seiscentos e noventa e sete reais e vinte centavos)
4) CIRURGICA ONIX - EIRELI no valor total de R$ 53.324,27 (cinquenta e três mil e trezentos e vinte e quatro reais e vinte e sete centavos)
5) CIRURGICA PRIME LTDA no valor total de R$ 20.373,00 (vinte mil e trezentos e setenta e três reais)
6) CIRURGICA REAL COM.HOSP.E no valor total de R$ 14.078,00 (quatorze mil e setenta e oito reais)
7) CIRURGICA PARANÁ DISTRIB. DE EQUIP.LTDA - EPP no valor total de R$ 63.229,34 (sessenta e três mil e duzentos e vinte e nove reais e trinta e quatro centavos)
8) CSMED PROD. MEDICO HOSPIT.LTDA no valor total de R$ 17.089,60 (dezessete mil e oitenta e nove reais e sessenta centavos)
9) DISMATH DISTRIB.DE MAT. MÉD. E HOSP. no valor total de R$ 6.550,00 (seis mil e quinhentos e cinquenta reais)
10) DISTRIBUIDORA DE MEDIC. BOEING EIRELI no valor total de R$ 2.350,00 (dois mil e trezentos e cinquenta reais)
11) FUSIONMED COM. DE MAT. MÉDICO HOSP.LTDA no valor total de R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais)
12) GUSTAVO VINICIUS DE SOUZA - MEI no valor total de R$ 860,00 (oitocentos e sessenta reais)
13) H.F.E. COMERCIO DE MAT.MEDICO HOSP. LTDA no valor total de R$ 13.128,00 (treze mil e cento e vinte e oito reais)
14) J.N.S TEXTIL LTDA no valor total de R$ 5.136,00 (cinco mil e cento e trinta e seis reais)
15) JARDIM DISTRIB.DE COSMETICOS LTDA-ME no valor total de R$ 7.470,00 (sete mil e quatrocentos e setenta reais)
16) LC MED MATERIAIS MED. E HOSP. LTDA no valor total de R$ 1.748,20 (mil e setecentos e quarenta e oito reais e vinte centavos)
17) LICITE SAUDE COM. DE PROD. HOSP. LTDA no valor total de R$ 32.242,00 (trinta e dois mil e duzentos e quarenta e dois reais)
18) M. TESTA CONFECCAO ME no valor total de R$ 4.000,00 (quatro mil reais)
19) MALVAGLIA COM.L LTDA no valor total de R$ 6.035,00 (seis mil e trinta e cinco reais)
20) MARYMED DIST.DE MEDIC. E CORRELATOS EIRELLI ME no valor total de R$7.922,40 (sete mil e novecentos e vinte e dois reais e quarenta centavos)
21) OLIMPIO EQUIP. HOSP. EIRELI no valor total de R$ 6.255,00 (seis mil e duzentos e cinquenta e cinco reais)
22) PARANA MED COM. ATAC.DE EQUIP. MED.E HOSP. EIRELI no valor total de R$ 6.150,00 (seis mil e cento e cinquenta reais)
23) PLENA MEDICA HOSP. EIRELI no valor total de R$ 26.035,90 (vinte e seis mil e trinta e cinco reais e noventa centavos)
24) PROTFLEX PROD.INDUST. EIRELI no valor total de R$ 2.580,00 (dois mil e quinhentos e oitenta reais)
25) URSA COMERCIAL LTDA no valor total de R$ 1.788,00 (mil e setecentos e oitenta e oito reais)
26) V P - MEDIC. - EIRELI no valor total de R$ 36.432,08 (trinta e seis mil e quatrocentos e trinta e dois reais e oito centavos)
27) VERDE DISTRIB. DE MEDIC. LTDA no valor total de R$ 1.008,00 (mil e oito reais)
Perfazendo um valor global de R$ 370.331,99 (trezentos e setenta mil e trezentos e trinta e um reais e noventa e nove centavos).

Lupionópolis, 23 de fevereiro de 2023.

ANTÔNIO PELOSO FILHO
Prefeito

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:D5C85CF2

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO - N° 01/2023 - 25% (QUANTIDADE)

Contrato N° 59/2022 – PP N° 12/2022
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
Contratado: CONFECÇÕES POLICARPO LTDA.
Objeto: AQUISIÇÃO DE UNIFORME ESCOLAR PARA ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE LUPIONÓPOLIS.
- VALOR DO ADITIVO:
R$ 49.812,50 (quarenta e nove mil e oitocentos e doze reais e cinquenta centavos).
-VALOR GLOBAL ADITIVADO:
R$ 249.062,50 (duzentos e quarenta e nove mil e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).
Funcional Programática:
10-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
002-SETOR DE EDUCAÇÃO
12.361.0009-2059 - Encargos do Salário Educação
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
CONTA/FONTE:
4760-00107 - Salário Educação
Vigência Contratual: 30/06/2022 – 29/06/2023.
Data da assinatura: 10 de março de 2023.

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:6B9F96AE

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO – N° 06/2023

Contrato nº 39/2022 – PREGÃO PRESENCIAL nº 07/2022
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
Contratado: LIS AUTO POSTO LTDA.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEIS ETANOL, GASOLINA COMUM, OLEO DIESEL S-500, E S10, PARA VEICULOS DA FROTA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, DISCRIMINADOS NO ANEXO I.
- ITEM APOSTILADO – (ÓLEO DIESEL S500): "REDUÇÃO"
VALOR DO LITRO (PREÇO NA BOMBA FORNECEDOR).
R$ 6,18 (seis reais e dezoito centavos).
- VALOR DO LITRO (APOSTILADO -4%).
R$ 5,93 (cinco reais e noventa e três centavos).
- VALOR GLOBAL DO CONTRATO:
R$ 232.622,96 (duzentos e trinta e dois mil e seiscentos e vinte e dois reais e noventa e seis centavos).
Vigência Contratual: 26/04/2022 – 25/04/2023.

Lupionópolis, 10 de março de 2023.

ANTÔNIO PELOSO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:54192601

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO 029/2023

DATA DE ASSINATURA: 10 de março de 2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, **CNPJ: 75.654.566/0001-36**, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI.**

CONTRATADA: HOSPITAL DE CARIDADE SÃO PEDRO, CNPJ: 78.897.519/0001-01.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica de direito privado - denominada organização da sociedade civil - para fornecer serviço de plantão/ ambulatorial, em caráter complementar e fora do horário normal de atendimento das Unidades Básicas de Saúde do Município.

VALOR: R$ 1.219.425,87(um milhão, duzentos e dezenove mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e oitenta e sete centavos).

PRAZO: O contrato terá vigência de **10 de março de 2023 até 31 de agosto de 2023.**

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:4BCB61C1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 086/2022

TIPO DE ADITIVO: Aditivo de Valor

DATA DE ASSINATURA: 10 de março de 2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, **CNPJ: 75.654.566/0001-36**, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI.**

CONTRATADA: RODRIGO SÁ 94375003987, CNPJ 13.577.878/0001-36.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços veterinário, sendo castração cirúrgica de cães e gatos (machos e fêmeas) e implantação de microchip, visando atender à demanda da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Mallet/PR.

VALOR: R$ 2.280 (dois mil, duzentos e oitenta reais).

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:1189C1F3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO N.º 597 DE 10 DE MARÇO DE 2023

DECRETO N.º 597 de 10 de março de 2023

Súmula: Designa Gestor Municipal do Cadastro Único e do Programa Bolsa Família e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

D E C R E T A:

Art. 1º Fica designado como Gestor Municipal do Cadastro Único e do Programa Bolsa Família, JEAN LUCAS SUDATTI, portador RG nº. 9.466.872-7, cargo de Chefe de Unidade Administrativa Desenvolvimento Social, sendo esta função sem ônus para o município,

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto n° 118/2022, este decreto entra em vigor na data de sua publicação,

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 10 de março de 2023.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helim Cristina Souza
Código Identificador:0BDA575D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO N.º 599 DE 10 DE MARÇO DE 2023

DECRETO N.º 599 de 10 de março de 2023.

Súmula: Dispõe sobre a nomeação de Funcionário Público Municipal.

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado (a) **SANDRA ALIBOSKI MACHADO,** Zeladora, Nível A – 04, em virtude de habilitação em Concurso Público 001/2020, homologado pelo Decreto nº 085 de 05 de março 2021, a partir de 13 de março de 2023.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 10 de março de 2023.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helim Cristina Souza
Código Identificador:3AFD9F8C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO N.º 598 DE 10 DE MARÇO DE 2023

DECRETO N.º 598 de 10 de março de 2023.

Súmula: Dispõe sobre a nomeação de Funcionário Público Municipal.

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado (a) **JIUCELIA VIVIANE GEMBARSKI,** Zeladora, Nível A – 04, em virtude de habilitação em Concurso Público 001/2020, homologado pelo Decreto nº 085 de 05 de março 2021, a partir de 13 de março de 2023.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 10 de março de 2023.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helim Cristina Souza
Código Identificador:5108EA4C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO N.º 600 DE 10 DE MARÇO DE 2023

DECRETO N.º 600 de 10 de março de 2023.

Súmula: Dispõe sobre a nomeação de Funcionário Público Municipal.

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado (a) **DIONATAN JASIEL WOITOVICZ,** Técnico de Enfermagem, Nível A – 13, em virtude de habilitação em Concurso Público 001/2020, homologado pelo Decreto nº 085 de 05 de março 2021, a partir de 13 de março de 2023.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 10 de março de 2023.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helim Cristina Souza
Código Identificador:65FF5A9F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO N.º 601 DE 10 DE MARÇO DE 2023

DECRETO N.º 601 de 10 de março de 2023.

Súmula: Dispõe sobre a nomeação de Funcionário Público Municipal.

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado (a) **ANNA PAULA DIDUCH,** Professor(a), Nível A -I, em virtude de habilitação em Concurso Público 001/2020, homologado pelo Decreto nº 085 de 05 de março 2021, a partir de 14 de março de 2023.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 13 de março de 2023.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helim Cristina Souza
Código Identificador:271D5260

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO N.º 603 DE 10 DE MARÇO DE 2023

DECRETO N.º 603 de 10 de março de 2023.

Súmula: Exonera cargo em comissão e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

Processo Fly: 0000554/2023

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado do cargo em comissão BRUNO AUGUSTO WISNIESKI, Chefe de Unidade Administrativa Saúde, Simbologia CHF, a partir do dia 13 de março de 2023.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 13 de março de 2023.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 10 de março de 2023.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helim Cristina Souza
Código Identificador:F586F52E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO N.º 602 DE 10 DE MARÇO DE 2023

DECRETO N.º 602 de 10 de março de 2023.

Súmula: Nomeia cargo em comissão e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeada no cargo de provimento em comissão, RAFAELLA CARUS GODOY, de Diretora de Licitação, Simbologia DIR, a partir de 13 de março de 2023.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 13 de março de 2023.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 10 de março de 2023.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helim Cristina Souza
Código Identificador:EB35626D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 087/2023 - INSTITUI O REGIMENTO INTERNO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DOS SERVIÇOS EM SAÚDE – CASSAÚDE

DECRETO Nº 087/2023

Súmula: Institui o Regimento Interno da Comissão de Avaliação dos Serviços em Saúde – CASSAÚDE e dá outras providências.

A Prefeita Municipal, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais previstas nos Art. 89, inciso VI da Lei Orgânica Municipal e art. 84, inciso IV da Constituição Federal da República

DECRETA:

Art. 1º Instituir o regimento interno a ser utilizado pela **Comissão de Avaliação dos Serviços em Saúde**–**CASSAÚDE**, o qual estipulará a metodologia de trabalho a ser seguida, bem como, as regras específicas para melhor realização das reuniões da comissão enquanto espaço legítimo de deliberação

Art. 2º A CASSAÚDE, é um órgão colegiado, de caráter permanente, deliberativo, informativo, consultivo e fiscal dos serviços em saúde que compõem a rede de atenção em saúde (RAS) que compõem o escopo do sistema SUS do município de Mandaguari, tanto a nível interno, quanto a nível suplementar. Será regida pelas normas apresentadas no presente regimento interno.
Parágrafo único: As normas propostas pelo presente Regimento Interno aplicam-se a todos os membros que compõem a **CASSAÚDE**, devendo, portanto, serem obedecidas, mesmo que de forma tácita, por todos os presentes nas reuniões ordinárias e extraordinárias.

Art. 3º Compete a **CASSAÚDE**:
I – O monitoramento e avaliação dos serviços complementares em saúde credenciados/Contratualizados ao Fundo Municipal de Saúde, podendo ser realizadas visitas institucionais, desde que previamente aprovadas pela mesa diretiva.
II – Avaliação do cumprimento das metas quantitativas e/ou qualitativas e físico-financeiras dos termos pactuados com os prestadores de serviço em saúde;

Art. 4º A **CASSAÚDE** será vinculada à Secretaria Municipal de Saúde de Mandaguari e será estruturada da seguinte forma:
I - Uma **MESA DIRETIVA,** sendo assim constituída:
Coordenador
Vice-coordenador
Primeiro secretário
Segundo secretário

II – Um corpo de **MEMBROS** assim constituído:
Membros Constitutivos
Membros Facultativos

Art. 5º Compete ao Coordenador da **CASSAÚDE:**
I – Cumprir e fazer cumprir o presente Regimento Interno;
II – Articular junto aos demais profissionais que compõem a rede municipal de saúde e que podem contribuir para o desenvolvimento dos objetivos gerais prepostos no Art. 3º deste Regimento;
III – Representar e defender as deliberações advindas das reuniões deliberativas da **CASSAÚDE,** seja nos demais espaços de deliberação e reuniões que seja porventura convocado;
IV - Assinar documentos, ofícios, despachos, deliberações e demais expedientes produzidos pela comissão.
V - Zelar pela continuidade das Reuniões.
VI – Convocar os membros da Comissão para reuniões extraordinárias;
VII – Analisar e aprovar ou não as reuniões extraordinárias solicitadas pelos membros desta Comissão.

Art. 6º Compete ao Vice-coordenador da **CASSAÚDE:**
I – Auxiliar e representar o Coordenador, quando necessário, em todas as questões administrativas pertinentes ao desenvolvimento das atividades da **CASSAÚDE**;
II – Na ausência do coordenador, representar e defender as deliberações advindas das reuniões deliberativas da **CASSAÚDE,** seja nos demais espaços de deliberação e reuniões que seja porventura convocado;
III - Na ausência do Coordenador, assinar documentos, ofícios, despachos, deliberações e demais expedientes produzidos pela comissão.

Art. 7º Compete ao Primeiro Secretário:
I – Lavrar atas, deliberações e demais expedientes advindos das reuniões ordinárias e extraordinárias juntamente com o Coordenador;
II – Demais questões de cunho Burocrático.

Art. 8º Compete ao Segundo Secretário:
I – Auxiliar e representar o Primeiro Secretário, quando necessário, em todas as questões administrativas pertinentes ao desenvolvimento das atividades da CASSAÚDE;
II – Lavrar atas, deliberações e demais expedientes advindos das reuniões ordinárias e extraordinárias juntamente com o Coordenador quando da ausência do Primeiro secretário;
III – Demais questões de cunho Burocrático.

Art. 9º O mandato da mesa diretora da **CASSAÚDE** terá como duração o prazo de 02 (dois) anos conforme estipulado no Parágrafo primeiro do Art.1º do Decreto que a instituiu

Art. 10. O corpo de membros representativos da CASSAÚDE deverá ser composto, observando o princípio da representatividade, tendo respectivamente (01) um Titular e (01) um suplente dos segmentos descritos no Art.2º do Decreto que a instituiu.

Art. 11. Compete aos Membros Representantes:
I - Participar com Assiduidade e Responsabilidade das reuniões Ordinárias e Extraordinárias quando convocados;
II – Solicitar reunião extraordinária quando tratar-se de demanda emergencial devidamente justificada;
III – Encaminhar ao primeiro ou segundo secretário, com antecedência mínima de 02 (dois) dias úteis, relatórios escritos que constem fatos ou demais pontos de pauta para o espaço de discussão da Comissão.
IV- Aos membros constitutivos recai, em especial, a responsabilidade pelo fiel cumprimento do disposto no Art. 5º, inciso I do Decreto que constitui a presente comissão.

Art. 12. O mandato de duração da representatividade enquanto membro da CASSAÚDE terá o prazo de até 04 (quatro) anos nos moldes do Parágrafo segundo do Art. 1º do Decreto que a instituiu

Art. 13. A composição do corpo constitutivo dos cargos representativos dos departamentos da política pública de saúde, dar-se-á por meio de indicação, via ofício direcionado à mesa diretora, via gestor da Secretaria Municipal de Saúde em exercício, e, pelo respectivo diretor dos demais setores nominados, cuja homologação se dará via decreto público municipal.

Art. 14. A indicação para os cargos de composição da mesa diretora (Coordenador, Vice-Coordenador, Primeiro e segundos secretários) realizar-se-á no espaço de reunião ordinária destacada a este fim e a decisão deverá ser apreciada pelo Chefe do Poder Executivo municipal, o qual, a homologará ou não, via ofício.
Parágrafo único – Ocorrendo a reprovação pelo Chefe do Poder executivo, será convocada reunião extraordinária para execução de novo processo de indicação.

Art. 15. A **CASSaúde,** possui como instâncias de deliberação:
I - Reuniões Ordinárias;
II – Extraordinárias.

Art. 16. As reuniões de caráter **ordinário** da **CASSAÚDE** acontecerão de forma Mensal, conforme calendário pré-estipulado e divulgado no início de cada ano, em horário e local previamente informados pela coordenação e possuem, por excelência, cunho **deliberativo**.
§1º Os membros faltosos deverão justificar sua ausência em tempo hábil de convocação de seus respectivos suplentes, sendo esta responsabilidade do próprio titular, nos termos do Art. 22 do presente regimento.
§2º O horário e local das reuniões serão por excelência pré-definidos conforme calendário, podendo ocorrer alterações eventuais mediante casos fortuitos, os quais deverão ser devidamente informados a todos os membros.
§3º Os meios oficiais de comunicação dos horários e locais da reunião serão, por excelência, via calendário escrito entregue a todos os membros no início de cada ano e em vias de exceção via ofício e/ou meios eletrônicos disponíveis quando necessária alteração.

Art. 17. As reuniões de caráter **extraordinário** poderão ser convocadas mediante solicitação à coordenação da **CASSAÚDE**, de forma escrita e assinada por no mínimo dois membros que compõem a comissão.
§1º A mesa diretiva da **CASSAÚDE** poderá agendar, a qualquer tempo, reuniões extraordinárias, analisando a conveniência e oportunidade visando a eficiência do interesse público.
§2º Em se tratando de matérias pontuais que não exigem uma análise apurada, poderá a **CASSAÚDE** optar pelo recurso de reuniões/deliberações à distância, via meios eletrônicos, como forma de agilizar o bom andamento de decisões, evitando-se assim, a necessidade de deslocamento dos membros como um todo, devendo-se observar o disposto no Art.19.

Art. 18. As reuniões terão legitimidade **DELIBERATIVA** quando tiverem quórum mínimo de titularidade de 50% mais 1 (um), não havendo constatação desta proporcionalidade, a reunião será cancelada e a data subsequente decidida neste mesmo momento.
Parágrafo único: Para fins de contabilização de quórum, considerar-se-á o disposto no parágrafo terceiro do Art. 1º do Decreto que institui a comissão.

Art. 19. As reuniões, tanto em caráter ordinário, quanto extraordinário, de cunho **deliberativo** deverão seguir o seguinte protocolo:
I- Estabelecimento de pauta prévia sempre no momento inicial da reunião, escrita, em caderno oficial com lista de presença assinada por todos os membros ao final de cada reunião;
II- O Registro das deliberações da comissão serão despachados via ofício em nome da **CASSAÚDE;**
III – Os pareceres pertinentes a aprovação dos pagamentos dos prestadores de serviços serão registrados de forma individual e assinados por todos os membros **CONSTITUTIVOS** da comissão presentes na reunião e **FACULTATIVOS,** estes últimos conforme sua relação com o contrato a ser avaliado.
IV–Em casos de impasses, as propostas até então apresentadas serão colocadas imediatamente em pauta e serão resolvidas por meio de votação simples.
V – Em casos de empates o mesmo será decidido por meio de votação da maioria simples entre os membros da mesa diretora (Coordenador, Vice-Coordenador e um Secretário).
Parágrafo único. Em situações de calamidade pública, Estado de emergência em saúde, e/ou cenários de pandemia, será permitida a realização de reuniões ordinárias e extra-ordinárias em formato virtual, por meio de plataformas a distância, visando a segurança dos membros que compõem a CASSAÚDE.

Art. 20. Iniciados os trabalhos, deverá ser realizada a leitura da pauta do dia, bem como, mediante a necessidade de inclusão de temas para a pauta, os membros deverão ter ciência de que deverão obedecer a seguinte regra:
I - Logo no início da Reunião, será colocada em votação para aprovação a ata da reunião deliberativa anterior, a qual deverá ser encaminhada, via meios eletrônicos, aos membros que compõem a **CASSAÚDE,** com antecedência mínima de (2) dois dias úteis anteriores a data da reunião subsequente, prosseguida da leitura da pauta do dia e demais expedientes recebidos e enviados.
Parágrafo único. o membro que desejar incluir temas deverá se manifestar, solicitando que sua demanda seja incluída tendo consciência de que esta será considerada como último ponto de discussão.

Art. 21. Compete aos membros da **CASSAÚDE,** cumprir e fazer cumprir, as regras do presente regimento, em especial:
I - A Obrigação de manter Assiduidade no que concerne ao comparecimento às reuniões ordinárias e extraordinárias;
II - A Obrigação de Justificar previamente a coordenação da **CASSAÚDE**, sobre sua ausência, devendo convocar imediatamente seu suplente para comparecer;
III – Quando da impossibilidade de comparecimento do membro titular e de seu suplente, desde que previamente justificada a ausência, competirá à comissão pela decisão de autorização, ou não, de assinatura dos pareceres em até um (01) dia útil após a realização da reunião;
IV - Em caso de 03 faltas não justificadas, o membro faltoso da **CASSAÚDE** será automaticamente substituído da comissão;

V – Obrigação de manter a questão ética dos casos discutidos, através do sigilo, sob pena de responsabilização civil e penal, bem como incorrer em infração à Lei n º 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD).

Art. 22. Os casos omissos deste Regimento Interno serão resolvidos por meio de reunião deliberativa entre os membros e a coordenação.

Art. 23. Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto N º 036/2022.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao nono dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e três (09/03/2023).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:3FFCEDDF

GABINETE DO PREFEITO
DECRFETO Nº 086/2023 - CONSTITUI A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE SERVIÇOS EM SAÚDE- CASSAÚDE

DECRETO Nº 086/2023

Súmula: Constitui a Comissão de Avaliação de Serviços em Saúde- CASSAÚDE, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais previstas nos Art. 89, inciso VI da Lei Orgânica Municipal e art. 84, inciso IV da Constituição Federal da República

DECRETA:

Art. 1º Constituir a **Comissão de Avaliação dos Serviços em Saúde – CASSAÚDE**, órgão colegiado, de caráter permanente, deliberativo,

informativo, consultivo e fiscal dos serviços em saúde que compõem a rede de atenção em saúde (RAS) que constituem o sistema SUS do município de Mandaguari, tanto a nível interno, quanto a nível suplementar.

§ 1º. A **CASSAÚDE** será vinculada à Secretaria Municipal de Saúde de Mandaguari e será composta, nos termos de seu regimento interno, por:
I - Uma **MESA DIRETIVA,** sendo assim constituída:
Coordenador
Vice-coordenador
Primeiro Secretário
Segundo secretário
II – Um corpo de **MEMBROS** assim constituído:
Membros Constitutivos
Membros Facultativos

§ 2º. O mandato da mesa diretiva terá como duração o prazo de 02 (dois) anos a contar da data da eleição registrada em ata, podendo ser prorrogado por igual período por ato do Chefe do Poder Executivo.
§ 3º. O mandato de duração da representatividade enquanto membro da **CASSAÚDE** terá o prazo de até 04 (quatro) anos a contar da data da publicação do Decreto Municipal específico a este fim, podendo ser reconduzido por ato do Chefe do Poder Executivo

§ 4º. A título de quórum deliberativo, será considerada a presença dos membros CONSTITUTIVOS e FACULTATIVOS no momento da realização da reunião, conforme disciplina o regimento interno da comissão;
§ 5º. Os Membros **FACULTATIVOS** somente estão obrigados a participar das reuniões correlacionadas com suas respectivas atividades, manifestando-se apenas sobre a sua respectiva relação jurídica vinculada ao Fundo Municipal de Saúde de Mandaguari;
§ 6º. Os Membros **FACULTATIVOS** poderão ser convocados a qualquer tempo para prestação de esclarecimentos a assuntos correlacionados com suas respectivas atividades de saúde.

I – **QUANTO AO QUADRO DE MEMBROS CONSTITUTIVOS:**

a) Representantes do Conselho Municipal de Saúde
b) Representantes das Organizações da Sociedade Civil
c) Servidores vinculados à Procuradoria Jurídica Municipal
d) Servidores vinculados ao Poder Legislativo Municipal
e) Gestão do Fundo Municipal de Saúde, tendo como representantes da rede municipal de saúde de Mandaguari as respectivas áreas:
Setor de Agendamento;
Setor da Assistência Médica de Urgência;
Setor de Atenção Primária em Saúde;
Setor de Assistência Farmacêutica/CAF;
Setor de Ouvidoria em Saúde;
Setor de Vigilância em Saúde;
Setor de Planejamento, Controle, Avaliação e Auditoria
Setor de Gestão em Saúde

II –**QUANTO AO QUADRO DE MEMBROS FACULTATIVOS:**

Representantes da 15ª Regional de Saúde, devendo ser indicados técnicos envolvidos com os serviços de controle e avaliação;
Representantes das Instituições contratadas/contratualizadas.
Parágrafo único. Não será vedada a participação de cidadãos na condição de **OUVINTES** na rotina de realizações de reuniões ordinárias e extraordinárias da **CASSAÚDE,** desde que, manifestem previamente seu interesse em participar junto a mesa diretiva, de modo a possibilitar a organização do espaço de reunião, sendo **VEDADO** o direito à manifestação para aprovação dos pagamentos, possuindo o ouvinte apenas direito à **VOZ**.

Art. 3º Os membros **CONSTITUTIVOS** terão direito a **voz** e **manifestação** para pagamento.

Art. 4º Os membros **FACULTATIVOS** terão direito à voz e manifestação de aprovação para pagamento, apenas sobre a sua respectiva relação jurídica vinculada ao Fundo Municipal de Saúde de Mandaguari conforme suas respectivas atividades em saúde.

Art. 5º A **CASSAÚDE** tem como competências:
I – O monitoramento e avaliação dos serviços complementares em saúde credenciados/Contratualizados ao Fundo Municipal de Saúde, podendo ser realizado visitas institucionais, desde que previamente aprovada pela mesa diretiva.
II – Avaliação do cumprimento das metas quantitativas e/ou qualitativas e físico-financeiras dos termos pactuados com os prestadores de serviço em saúde;
Parágrafo único. Para sistematização das visitas institucionais junto aos serviços em saúde vinculados ao Fundo Municipal de Saúde, deverá ser elaborado previamente um cronograma anual, bem como, roteiro estruturado com vistas a oportunizar o devido teor de fiscalização necessário.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial 035/2022.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao nono dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e três (09/03/2023).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:29590F04

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 033/2023 - REVOGA A PORTARIA MUNICIPAL Nº 131/2022

PORTARIA Nº. 033/2023

Súmula: Revoga a Portaria Municipal Nº 131/2022 e dá outras providências.

A Prefeita Municipal, Ivonéia Andrade Aparecido Furtado, no uso das atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica revogada a Portaria Municipal Nº 131/2022 de 05/09/2022, que instaura Processo Administrativo Disciplinar, nomeia os membros para compor a respectiva comissão, e dá outras providências.

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao nono dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e três (09/03/2023).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:408BC779

GABINETE DO PREFEITO
3º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 10/2022

3º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 10/2022

PARTES: Município de Mandaguari.
CENTRO DE ATENDIMENTO A CRIANÇA, ADOLESCENTE E FAMILIA - CECAF.
Objeto: O objeto do Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 10/2022 é a alteração do prazo de execução e vigência, por meio da alteração de sua clausula décima quarta.
Valor: R$ 93.629,10 (noventa e três mil, seiscentos e vinte e nove reais e dez centavos).

Data da celebração: 23/02/2023.

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:4A84B079

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 065/2023 - CONVOCAÇÃO DOS CLASSIFICADOS ATRAVÉS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - ESTÁGIO

EDITAL Nº 065/2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ESTÁGIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI– EDITAL 03/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, em conformidade com as condições gerais estabelecidas para o Processo Seletivo Simplificado de Estágio nº 03/2023, **CONVOCA** os candidatos aprovados, abaixo relacionados a comparecer no escritório do CEBRADE – Central Brasileira de Estágio, situado na Rua José Vereador Fernandes, nº 1712 – Sala 02 - Bairro: Jardim Independência, Sarandi/ PR munido do documento pessoais e demais documentos descritos de acordo com o **item 12.0 do Edital de Abertura para o Processo Seletivo Simplificado de Estágio Nº 03/2023**, necessários para a formalização do Termo de Contrato de Estágio, **no período de 13, 14, 15, 16 e 17 de março de 2023**, conforme segue:

ENFERMAGEM				
Nº	**CLASSI-FICAÇÃO**	**ESTUDANTE**	**DT. DE NASC**	**NOTA**
1	4º	ENDRIUS VINICIUS DE SOUZA ALVES	18/01/1998	7,5
2	5º	MATHEUS VINÍCIUS CORREIA ORNAGHI	25/08/2001	7,5

Será considerado desistente o candidato que não comparecer no prazo determinado ou comparecendo, não apresentar todos os documentos necessários à sua contratação, ou ainda apresentá-los de forma incompleta.

Mandaguari, 10 de março de 2023

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:FF117DE4

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2023-PMM

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 41/2023-PMM

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS PARA COPA E COZINHA.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00 horas do dia 31/03/2023.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Às 08h01min do dia 31/03/2023.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09h00min do dia 31/03/2023.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado".
Sitio: www.mandaguari.pr.gov.br

FORMA DE JULGAMENTO: Menor Preço por item.

INFORMAÇÕES:
Endereço: Avenida Amazonas, nº 500 – Mandaguari– Pr.
Telefone: (44) 3233-8440 ou pelo e-mail: licitacao@mandaguari.pr.gov.br.

Mandaguari, 10 de março de 2023.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lucas Renan Rocha Kiil
Código Identificador:839A5051

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2023-PMM

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 42/2023-PMM

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE AREIA DE FORMA PARCELADA, EM CONFORMIDADE COM A EFETIVA NECESSIDADE

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00 horas do dia 03/04/2023.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Às 08h01min do dia 03/04/2023.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09h00min do dia 03/04/2023.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado".
Sitio: www.mandaguari.pr.gov.br

FORMA DE JULGAMENTO: Menor Preço por item.

INFORMAÇÕES:
Endereço: Avenida Amazonas, nº 500 – Mandaguari– Pr.
Telefone: (44) 3233-8440 ou pelo e-mail: licitacao@mandaguari.pr.gov.br.

Mandaguari, 10 de março de 2023.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lucas Renan Rocha Kiil
Código Identificador:7A4FAAFA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 024/2023 – UASG 455978

A Prefeitura Municipal de Mandirituba-PR, torna público que, de acordo com a Lei Federal 8.666/1993 e 10.520/2002, Lei Complementar Federal 123/2006, Decretos Federais 7892/2013, 3.555/2000, 10.024/2019 e Decretos Municipais 1038/2007, 142/2009 e 943/2021 e respectivas alterações e demais legislação correlata avisa aos interessados que fará realizar abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item que tem por **OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E**

EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO. Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das 14h00min do dia 24 de Março de 2023. Valor Máximo: 125.326,29 (cento e vinte e cinco mil trezentos e vinte e seis reais e vinte e nove centavos).O Edital completo poderá ser retirado no Departamento de Compras e Licitações, em dias úteis, ser visualizado na íntegra no site: www.mandirituba.pr.gov.br, www.comprasgovernamentais.gov.br ou fornecido por solicitação ao e-mail: licitacoes@mandirituba.pr.gov.br. Maiores informações pelo Fone: (41) 36261122 Ramal 224.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:CEE6450F

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 247/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 102/2022 REPUBLICAÇÃO

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 247/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 102/2022

REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: APPROPRIATO COMERCIO DE UTILIDADES LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.415.939/0001-29, sediada na RUA JULIO DE CASTILHOS, N.º 454, SALA A, CENTRO, FARROUPILHA/RS CEP 95.170-504 neste ato representado por seu titular JOSUÉ FIORESE, nacionalidade BRASILEIRO, Portador da Carteira de Identidade nº 1067985984 SSP/RS e CPF nº 953.990.200-25.

Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 02 de dezembro de 2022.

Item	Quant	Unid.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
195	11.950	MTS	TNT em cores variadas. As cores serão informadas no ato da compra.	R$ 1,34	R$ 16.013,00

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 16.013,00 (dezesseis mil e treze reais).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Appropriato Comercio De Utilidades LTDA
JOSUÉ FIORESE
Fornecedor

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:2B87F51F

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 256/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 102/2022 REPUBLICAÇÃO

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 256/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 102/2022

REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: EXCLUSIVA COMERCIO E SERVICOS, PAPELARIA E INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 41.597.891/0001-92, sediada na RUA ÁREA ADE CONJUNTO 4 LOTE, N.º 06, LOJA 02, AGUAS CLARAS, BRASILIA/DF CEP 71.986-000, neste ato representado por seu titular EDVAN PAIVA DE SOUZA, nacionalidade BRASILEIRO, Portador da Carteira de Identidade nº 897629 SSP/DF, e CPF nº 351.800.801-34.

Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 02 de dezembro de 2022.

Item	Quant	Unid.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
77	95	CX	Envelope plastico em polietileno micra 0,12 tamanho oficio c/ 4furos embalagem c/ 500 und	R$ 125,00	R$ 11.875,00
80	27	CX	Etiqueta branca ink-jet a4 c/ duas carreiras medindo 67,7x99mm cada. Embalagem c/ 800 etiquetas	R$ 42,00	R$ 1.134,00
81	51	CX	Etiqueta Laser Jet A4 367 tamanho 288,5mm x 200,0mm c/ 100 fls.	R$ 42,00	R$ 2.142,00
82	22	CX	Etiquetas de uso manual e ink jet+ laser A5Q-932 com 12 folhas contendo 840 etiquetas 9mmmx32mm	R$ 14,00	R$ 308,00
130	422	ROL	Papel contact transparente com referência para corte tam. 45x25m.	R$ 65,00	R$ 27.430,00
131	24	ROL	Papel Contact decorativo (cores suaves) rolo 45cmx10 metros	R$ 45,00	R$ 1.080,00
186	17	UND	Tesoura de picotar grande	R$ 40,008	R$ 680,00

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 44.649,00 (quarenta e quatro mil seiscentos e quarenta e nove reais).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Exclusiva Comercio e Servicos, Papelaria e Informatica LTDA
EDVAN PAIVA DE SOUZA
Fornecedor

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:D4CFB258

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 257/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 102/2022 REPUBLICAÇÃO

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 257/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 102/2022

REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: J.E.M ARCHILLA LTDA, com sede à RUA PONTA GROSSA, N.º 521, CENTRO, APUCARANA/PR CEP 86.800-030, inscrito no CNPJ/MF nº 27.465.898/0001-20, neste ato devidamente representada por sua titular, JOSIELE EVELYN MIHARA ARCHILLA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 7.331.172-1 SSP/PR e do CPF/MF sob nº 025.397.089-00

Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 02 de dezembro de 2022.

Item	Quant	Unid.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
152	61	UND	Pen drive 16gb. Igual ou superior as marcas sandisk, hp e multilaser	R$ 19,00	R$ 1.159,00
153	61	UND	Pen drive 32gb. Igual ou superior as marcas sandisk, hp e multilaser	R$ 20,50	R$ 1.250,50
154	60	UND	Pen drive 64gb igual ou superior as marcas sandisk, hp e multilaser	R$ 27,00	R$ 1.620,00

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 4.029,50 (quatro mil e vinte e nove reais e cinquenta centavos).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

J.E.M Archilla LTDA
JOSIELE EVELYN MIHARA ARCHILLA
Fornecedor

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:0ABE2500

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 261/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 102/2022 REPUBLICAÇÃO

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 261/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 102/2022

REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: LILIANE ALESSANDRA GOMES DE SOUZA ALVES 08966490670, inscrita no CNPJ nº 44.466.275/0001-90 sediada na ALAMEDA CINCO, N.º 522, VILA MILITAR DE CUMBICA, GUARULHOS/SP CEP 07.184-120, neste ato representada por sua titular LILIANE ALESSANDRA GOMES DE SOUZA ALVES, nacionalidade BRASILEIRA, Portador da Carteira de Identidade nº 56.490.319-X SSP/MG e CPF nº 089.664.906-70.

Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 02 de dezembro de 2022.

Item	Quant	Unid.	Descrição	Valor Unit. Máximo	Valor Total Máximo
100	6	UND	Grampeador de pressão 106 tipo rocama apropriado para tapeçaria e moveis em geral decorações de festas fixação de cartazes,paineis e peças decorativas	R$ 37,68	R$ 226,08

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 226,08 (duzentos e vinte e seis reais e oito centavos).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Liliane Alessandra Gomes de Souza Alves 08966490670
LILIANE ALESSANDRA GOMES DE SOUZA ALVES
Fornecedor

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:67DF56DA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 263/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 102/2022 REPUBLICAÇÃO

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 263/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 102/2022

REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: NEW HOME COMERCIO DE MOVEIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 15.272.796/0001-09, sediada na RUA HUMBERTO DE CAMPOS, 1148, CORAL, LAGES/SC, CEP 88.523-140, neste ato representado por seu sócio administrador DORIVAL DIOGO MACHADO HOFFMANN, nacionalidade BRASILEIRO, Portador da Carteira de Identidade nº 6088547481 SSP/RS e CPF nº 015.135.380-80.

Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 02 de dezembro de 2022.

Item	Quant	Unid.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
208	19	CX	Chaveiros plasticos organizadores de chaves com etiquetas, incolor, medidas aproximadas 7cmx4cm (cxl). Caixa com 50 unidades.	R$ 27,37	R$ 520,03

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 520,03 (quinhentos e vinte reais e três centavos).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

New Home Comercio de Moveis LTDA
DORIVAL DIOGO MACHADO HOFFMANN
Fornecedor

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:B81EFFFA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 265/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 102/2022 REPUBLICAÇÃO

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 265/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 102/2022

REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.
FORNECEDOR: TATIANE CECILIA BRAZ 04243496633, inscrita no CNPJ nº 30.714.883/0001-6, sediada na RUA HERMILO ALVES, N.º 423, GALPÃO, SANTA TEREZA, BELO HORIZONTE/MG CEP 31.010-070, neste ato representado por sua titular TATIANE CECILIA BRAZ, nacionalidade BRASILEIRA, Portador da Carteira de Identidade nº M8891650 SSP/MG e CPF nº 042.434.966-33.

Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 02 de dezembro de 2022.

Item	Quant	Unid.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
38	1.650	UND	Caixa para arquivo morto, em polipropileno, tamanho ofício, na cor preta. Qualidade igual ou superior à marca polionda.	R$ 5,90	R$ 9.735,00
133	320	PCT	Papel fotografico a4 200g/m2 c/50 fls	R$ 22,00	R$ 7.040,00

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 16.775,00 (dezesseis mil setecentos e setenta e cinco reais).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Tatiane Cecilia Braz 04243496633
TATIANE CECILIA BRAZ
Fornecedor

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:5BD7BA17

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 267/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 102/2022 REPUBLICAÇÃO

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 267/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 102/2022

REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: AMAR TRANSPORTES DE CARGAS E COMERCIO DE ARMARINHOS EM GERAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 24.827.291/0001-54, sediada na RUA FRANCISCO BEIRÃO, N.º 220, GALPÃO 01, DAS FONTES, ARUJÁ/SP CEP 07.414-170, neste ato representado por seu sócio administrador, ORLANDO ADRIANO DOS REIS, nacionalidade BRASILEIRO, Portador da Carteira de Identidade nº 16.468.167 SSP/SP e CPF nº 050.975.468-65.

Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 02 de dezembro de 2022.

Item	Quant	Unid.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
86	955	UND	Fita adesiva estreita transparente 12mm x50m	R$ 1,24	R$ 1.184,20

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 1.184,20 (um mil cento e oitenta e quatro reais e vinte centavos).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Amar Transportes de Cargas e Comercio de Armarinhos em Geral LTDA
ORLANDO ADRIANO DOS REIS
Fornecedor

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:EA1597CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA N.º 087 DE 07 DE MARÇO DE 2023

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas, nos termos do artigo 37, IX da Constituição da República Federativa do Brasil e Lei Municipal n.º 619 de 08 de julho de 2011,

RESOLVE

Art. 1º Prorrogar os contratos determinados, por mais 12 (doze) meses dos candidatos aprovados no Processo Seletivo Público n.° 001/2021, mencionados abaixo que exercem função em caráter temporário, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER:

AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS:		
Mat.	**Nome**	**Prorrogado a partir de**
500042	Amelia de Jesus dos Santos	09/02/2023
500044	Ana Sara de Lima Aquino	09/02/2023
500045	Claudia Mara de Paula Goncalves	09/02/2023
500047	Edna Vieira de Souza	09/02/2023
500048	Elisangela Alves da Silva	09/02/2023
500050	Elizandra de Jesus Machado	09/02/2023
500052	Jacieli Aparecida dos Santos	09/02/2023
500053	Joziane Maria Meister Pires	09/02/2023
500056	Leonilda Aparecida Camargo Leite	09/02/2023
500057	Maria das Gracas Pereira dos Santos	09/02/2023
500058	Paloma de Fatima Rio Branco Melendez	09/02/2023
500059	Roberta Carolina dos Santos	09/02/2023
EDUCADOR INFANTIL:		
Mat.	**Nome**	**Prorrogado a partir de**
500029	Andresa do Rocio Pelose Teixeira	09/02/2023
500030	Charlene Teresinha de Paiva Campos	09/02/2023
500031	Eliane Moro Machado	09/02/2023
500032	Fernanda Pacheco da Silveira	09/02/2023
500034	Lisoni Schulz Cardoso	09/02/2023
500035	Renata Piati	09/02/2023
PROFESSOR:		
Mat.	**Nome**	**Prorrogado a partir de**
500011	Adriana do Carmo de Melo e Silva	08/02/2023
500012	Aline Fernanda Bescorovaine	08/02/2023
500013	Ananda Aparecida Verniki	08/02/2023
500014	Cleonice Terezinha Vieira Teixeira	08/02/2023
500016	Elisangela Cristina Ribas de Lima	08/02/2023
500017	Ines Cetenarovski Barbosa	08/02/2023
500018	Irineuza Kava de Oliveira	08/02/2023
500020	Juliana Chuves Neves	08/02/2023
500022	Luciane Buhrer de Assis	08/02/2023
500024	Maria Teresinha da Costa	08/02/2023
500025	Milene Raquelly de França	08/02/2023
500026	Rafaela de Lima Humenhuk	08/02/2023
500027	Silvana dos Santos Ripka	08/02/2023
500028	Tatiara Torchetto Oliveira	08/02/2023
PROFESSOR COM LICENCIATURA EM ARTES:		
Mat.	**Nome**	**Prorrogado a partir de**
500001	Evandro de Freitas Gauna	08/02/2023
500002	Jussara Radicheski	08/02/2023
500003	Marcia Jaqueline Batista	08/02/2023
PROFESSOR COM LICENCIATURA EM EDUCACAO FISICA:		
Mat.	**Nome**	**Prorrogado a partir de**
500005	Dino Osmar Ribas Pereira	08/02/2023
500006	Lindacir Mariano de Bomfim	08/02/2023
PROFESSOR COM LICENCIATURA EM LETRAS PORTUGUES/INGLES:		
Mat.	**Nome**	**Prorrogado a partir de**
500008	Penha Poletto Nunes Andrade	08/02/2023
500010	Valdirene Batista da Silva	08/02/2023
TECNICO ADMINISTRATIVO:		
Mat.	**Nome**	**Prorrogado a partir de**
500039	Eder Job de Oliveira	09/02/2023
500060	Jaqueline Goncalves da Silva	16/02/2023
500041	Marcio Lecheta	09/02/2023

Art. 2º O contratado temporário deverá respeitar na íntegra o instrumento de Aditivo de Contrato de Trabalho por Prazo Determinado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 08 de fevereiro de 2023, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 07 de março de 2023.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:848E55CC

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA N.º 89 DE 09 DE MARÇODE 2023

Súmula: "Constitui e nomeia Comissão Especial para avaliação da apresentação prática dos sistemas de software de gestão ofertados pelas empresas licitantes quando da realização do processo licitatório".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes,

RESOLVE

Art. 1º Ficam designados os membros abaixo relacionados para comporem a Comissão Especial para avaliação da apresentação prática dos sistemas de software de gestão ofertados pelas empresas

licitantes quando da realização do processo licitatório, evidenciando todas as funcionalidades e requisitos descritos na proposta técnica conforme edital e termo de referência:

I – Membros:

Thayslaine Pires- Matrícula nº 4126
Aline Aparecida de Oliveira - Matrícula nº 4039
Carla Rafaela de Lima De Bastos - Matrícula nº 3293
Gisele Kimiecik - Matrícula nº 3315
Tainara Fernanda Pires - Matrícula nº 4086
Michael Josiel da Cruz - Matrícula nº 2509
Debora Cavagnolli - Matrícula nº 4028
José Jacir de Carvalho - Matrícula nº 405
Grazielli Franco - Matrícula nº 2622
Lucimara Carolina de Andrade - Matrícula nº 3962
Jackson Fernando Baran Buhrer - Matrícula nº 3291
Janaina Maria de Andrade - Matrícula nº 3362
Leticia Pires da Silva - Matrícula nº 4207
Andressa Aparecida Gusso- Matrícula nº 3987
Angenita Mariano de Bomfim - matrícula nº4071

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mandirituba, 09 de Março de 2023.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:1A3D8F09

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 30/2023 – PE 08/2023

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 30/2023 – PE 08/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
CNPJ: 76.105.550/0001-37
CONTRATADO: AIALA SERVICE LTDA
CNPJ/MF nº 44.921.283/0001-80
MODALIDADE: **Pregão Eletrônico Nº 08/2023**
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE 20 TENDAS SANFONADAS EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO 319/2022 - SIT 56438 FORMALIZADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MANDIRITUBA E A SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO - SEAB**
VALOR: R$ 57.300,00 (cinquenta e sete mil e trezentos reais).
VIGÊNCIA: 12 meses a partir de 08 de março de 2023.
DATA: 08/03/2023

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:0784CD1D

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA N.° 088/2023

Súmula: "Constitui e nomeia a Comissão de Organização de Festas e Eventos do Município de Mandirituba e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e demais legislações pertinentes,

RESOLVE

Art. 1º Fica constituída, no âmbito do Poder Executivo Municipal, a Comissão de Organização de Festas e Eventos do Município de Mandirituba, com o objetivo de:

I - definir os programas oficiais de festas e eventos do Município de Mandirituba;

II - elaborar e divulgar o Calendário Oficial de Festas e Eventos do Município de Mandirituba;

III - integrar as Secretarias Municipais afins à gestão das atividades relacionadas às Festas e Eventos do Município;

IV - organizar e coordenar a realização dos eventos de responsabilidade exclusiva do Município de Mandirituba, estabelecendo critérios de apoio necessários ao bom andamento dos trabalhos;

V – contribuir na elaboração minutas de termos de referência para suporte de processos licitatórios referentes às Festas e Eventos custeados pelo Município;

VI - emitir parecer opinativo referente às atividades e eventos que manifestem interesse de realização em espaços públicos, com base na legislação vigente.

Art. 2º O Calendário Oficial de Festas e Eventos de Mandirituba tem por objetivo:

I - promover o desenvolvimento social, cultural, econômico e turístico do Município;

II - orientar o Poder Executivo Municipal no sentido da preservação de bens e valores históricos e culturais do Município;

III - estimular a prática de atividades esportivas, recreativas e de lazer; e,

IV - divulgar os eventos locais.

Parágrafo único. Serão registrados no Calendário de que trata o "caput" deste artigo as festas e eventos que se destaquem pela expressão e pela tradição na vida cultural, econômica, religiosa e social do Município de Mandirituba.

Art. 3º Poderão ser destinados recursos públicos para fins de realização de eventos previstos no Calendário Oficial de Festas e Eventos de Mandirituba, quando caracterizado relevante interesse público e desde que observados todos os requisitos legais para a referida destinação.

Parágrafo único. Cabe à Comissão de Festas e Eventos editar anualmente o Calendário Oficial de Festas e Eventos e apresentar à Secretaria Municipal de Finanças, até o mês de abril, os valores para composição e previsão nas peças orçamentárias anuais.

Art. 4º As ações da Comissão que impliquem em despesa para o Município deverão ser previamente autorizadas pelo Prefeito Municipal, observada a legislação respectiva.

Art. 5º São atribuições do Presidente da Comissão, dentre outras, coordenar as assessorias e equipes de trabalho, com competência para requisitar pessoal, material, máquinas e equipamentos, dentre outros, para o fiel cumprimento do disposto na presente Portaria.

Art. 6º São atribuições dos Membros da Comissão, dentre outras:

I - prestar suporte técnico e administrativo direto ao Presidente da Comissão;

II - prestar apoio técnico e administrativo em todos os processos referentes ao Calendário Oficial de Eventos de Município de Mandirituba;

III - solicitar às autoridades competentes todas as autorizações e apoios necessários à realização dos eventos que forem de responsabilidade exclusiva do Município;

IV - adotar todas as providências necessárias para o bom andamento dos trabalhos.

Art. 7º Ficam nomeados os membros da Comissão de Organização de Festas e Eventos do Município de Mandirituba, conforme segue:

I - Presidente:
Ricardo Luiz Reolon, matrícula n. º 1077.

II - Membros:
Alysson Gonçales Quadros, matrícula nº 4147;
André Luis Moro, matrícula nº 4064;
Bernardo Rosaldo da Rocha Junior, matrícula n° 4146;
Daniele dos Santos, matrícula nº 3917;
Douglas José Lourenço, matrícula nº 4090;
Edson Luis Biscaia de Chaves, matrícula nº 2122;
Everly Stech, matrícula n. º 4061;
Renato Guimarães Mendes Curto Bueno, matrícula nº 4205;
Gilmar Tiago Campos Vonsovicz, matrícula n° 4073;
Suzana Rodrigues da Silva, matrícula n.º 3588;
Maria Aparecida Claudino Biscaia, matrícula nº 4062;
Viviane de Carvalho Moro, matrícula n. º 4038;
Wagner Brasque Vieira matrícula nº 4082.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mandirituba, 09 de março de 2023

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana Rodrigues da Silva
Código Identificador:3391F52C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO 131-2021

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 131/2021
CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis
CONTRATADA: TYLLE JUNIOR CECHET 08814756961
CLAUSULA PRIMEIRA: Do VALOR
O contrato fica aditivado no valor de **R$ 26.400,00(Vinte e Seis Mil e Quatrocentos Reais)**.
CLÁUSULA SEGUNDA:
EXECUÇÃO DO OBJETO passa a ter a seguinte redação:
O prazo de execução do contrato fica aditivado até **19/10/2023**, conforme Pregão nº 60/2021 e Contrato original nº 131/2021.
CLAUSULA TERCEIRA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 19/10/2022

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jessica Andrea Soster
Código Identificador:A6C292C4

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO 3º TERMO ADITIVO CONTRATO 07-2020

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
Prefeito(a) Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 7/2020
CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis
CONTRATADA: CENTRO DE INTEGRAÇÃO NACIONAL DE ESTÁGIOS PARA ESTUDANTES
CLAUSULA PRIMEIRA: Do VALOR
O contrato fica aditivado no valor de **R$ 136.044,60(Cento e Trinta e Seis Mil e Quarenta e Quatro Reais e Sessenta Centavos)**.
CLÁUSULA SEGUNDA:
EXECUÇÃO DO OBJETO passa a ter a seguinte redação:
O prazo de execução do contrato fica aditivado até **13/02/2024**, conforme Pregão nº 4/2020 e Contrato original nº 7/2020.
CLAUSULA TERCEIRA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 13/02/2023

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jessica Andrea Soster
Código Identificador:773A1F2A

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO DISPENSA 07-2023

TERMO DE RATIFICAÇÂO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO
Processo dispensa N° 7/2023
A Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria n° 3705/2023 resolve:
Com fundamentação no art. 24 inciso II da Lei 8.666/93 de 21.06.93,alterado pelo Decreto Federal **9.412/18** de 18/06/2018, RATIFICAR HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Processo dispensa n° 7/2023 referente à **Contratação de empresa especializada para serviços de manutenção preventiva e revisão do sistema eletrônico, recalibração do sensor controlador de temperatura e refrigeração estrutural dos equipamentos da Câmara de Conservação de Vacinas da Secretaria Municipal de Saúde de Manfrinópolis.**, em favor da empresa conforme abaixo;

REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA					
Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	Câmara de Conservação de Vacinas. Manutenção preventiva e revisão do sistema eletrônico, refrigeração e estrutural dos equipamentos da Câmara de Conservação de Vacinas. Recalibração do sensor controlador de temperatura, através de calibrador mestre certificado via RBC (Rede Brasileira de Calibração)	SERV	2,00	1.380,00	2.760,00
TOTAL					2.760,00

Do objeto da licitação, estando em conformidade com o Processo dispensa 7/2023 datada de 09/03/2023. A prestação dos serviços objeto da presente licitação será de 10 Dias conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 09/03/2023.

TAISLLER GUIMARÃES DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Jessica Andrea Soster
Código Identificador:86856934

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N° 1584/2023 - 16.02.2023

Declara deserta o procedimento licitatório na modalidade de Tomada de Preços nº 02/2023 e dá outras providências.

Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme Ata de Sessão Pública de Pregão, na forma presencial de 13 de setembro de 2022,
DECRETA:
Art. 1° – Fica decretado como deserta o procedimento licitatório na modalidade de Tomada de Preços nº 02/2023, por ausência de interessados para a presente licitação de acordo com as disposições da Ata de Sessão Pública de Tomada de Preços, de 15 de fevereiro de 2023, em anexo a este.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, em 16 de fevereiro de 2023.

ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:FED20988

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº.088/2023

SÚMULA: Prorroga vencimento de IPTU e dá outras providencias.

088/2023
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, José Aparecido da Silva, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETO:

Art. 1º. Altera o prazo de vencimento do IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano) estabelecido na DAM (Documento de Arrecadação Municipal), prorrogando sem incidência de multas e correção monetária, ficando assim:

- Cota Única Vencimento: 10/04/2023
- 1ª Parcela Vencimento: 10/04/2023
- 2ª Parcela Vencimento: 10/05/2023
- 3ª Parcela Vencimento: 09/06/2023
- 4ª Parcela Vencimento: 10/07/2023
- 5ª Parcela Vencimento: 10/08/2023
- 6ª Parcela Vencimento: 11/09/2023

Parágrafo Único: As pessoas interessadas em aderir a referida prorrogação deverão direcionar ao Departamento de Tributação na Prefeitura Municipal, ou solicitar através do Link: https://marilena.eloweb.net/portal-contribuinte/inicio ou no e-mail: tributacaomarilena@hotmail.com.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito municipal de Marilena-PR, 10 de março de 2023.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:7113A41F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA PARA ALTERAÇÃO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MARILENA

A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Marilena, neste ato representada por sua Presidente, Sra. *ANTONIA DE FÁTIMA ALVES DA SILVA*, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 35, II, do Estatuto, para fins do artigo 25, I, **CONVOCA** todos os associados, através do presente Edital, para **ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA,** que será realizada no 12/04/2023 às 19horas, do dia doze de Abril de 2023, às 19horas em primeira convocação e às 19horas e trinta minutos, em segunda convocação, a ser realizada em sede da Apae, Rua Santa Terezinha, 721 na cidade de Marilena-Pr, com a seguinte ordem do dia:

1. Homologar as alterações estatutárias deliberadas pelo Conselho de Administração da Federação Nacional das APAES em 14 de dezembro de 2022.

A Assembleia Geral será constituída pelos associados especiais e contribuintes que a ela comparecerem, quites com suas obrigações sociais e financeiras. (art.23)

Terão o direito de votar os associados especiais que comprovem a matrícula e a frequência regular há pelo menos 1 (um) ano nos programas de atendimento da Apae, e os associados contribuintes, exigindo-se destes a adesão ao quadro de associados da Apae há, no mínimo, 1 (um) ano, e que estejam em dia com suas obrigações sociais e financeiras. (art. 23, §1º).
No caso de procuração, esta deverá ter firma reconhecida em cartório, sendo que o outorgante e o outorgado deverão ser associados da Apae. (art. 23, §2º)

Não se admitirá mais de uma procuração por associado especial ou contribuinte. (art. 23, §3º).

A Assembleia Geral instalar-se-á, em primeira convocação, com a presença da maioria dos associados, e, em segunda convocação, com qualquer número, meia hora depois, devendo ambas constarem dos editais de convocação, e nos termos do art. 25, I, para a finalidade de homologar as alterações do estatuto, será exigido o voto concorde da maioria simples dos associados da Apae na Assembleia Geral Extraordinária especialmente convocada para esse fim. (art. 27, § único).

Marilena, 10 de Março de 2023

ANTÔNIA DE FÁTIMA ALVES DA SILVA
Presidente da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Marilena

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:BFD737F5

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO N° 086/2023

De 10 de Março de 2023

SÚMULA: Dispõe sobre contratação de Pessoal por Tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público.

DECRETA:

O Prefeito do Município de Marilena, Senhor José Aparecido da Silva, no uso de suas atribuições legais estabelecida na Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Municipal n° 1129/2013, que dispõe sobre a contratação de pessoal por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, PSS 002/2021, DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada o Senhora **GRACIELE MACHADO PINTO,** portadora do CPF nº. 043.891.729-48 e do RG sob nº. 12.933.443-6 SSP PR, para ocupar o cargo de agente **AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS TEMPORARIO,** previsto na Estrutura Administrativa do Município.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Marilena/PR, 10 Março de 2023.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:E51B380F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DE EXCEPCIONAIS DE MARILENA – APAE MARILENA, CONVOCA através do presente edital, todos os associados especiais e contribuintes para Assembleia Geral Ordinária, para fins do artigo 25, no inciso V do estatuto da APAE, que será realizada na sede da Apae, Rua Santa Terezinha, 721 na cidade de Marilena-Pr, às 18:00 horas, do dia 12 de abril de 2023, e em segunda convocação às 18:30 horas, com a seguinte ordem do dia:
1. Apreciação e Aprovação do relatório de atividades encerrado em 31 de dezembro de 2022;
2. Apreciação e Aprovação das contas da Diretoria Executiva referente ao ano de 2022;
3. Outros (se houver).
Terão direito de votar, nas Assembleias Gerais os associados especiais que comprovem a matrícula e a frequência regular há pelo menos 1 (um) ano nos programas de atendimento da Apae, e os associados contribuintes, exigindo-se destes a adesão ao quadro de associados da Apae há, no mínimo, 1 (um) ano, e que estejam em dia com suas obrigações sociais e financeiras.
A Assembleia Geral Ordinária instalar-se-á, em primeira convocação, com a presença da maioria dos associados, e, em segunda convocação, com qualquer número, meia hora depois, devendo ambas constarem dos editais de convocação, não exigindo a lei quórum especial.

Marilena, 10 de Março de 2023

ANTONIA DE FÁTIMA ALVES DA SILVA
Presidente da APAE de MARILENA

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:E7964C5E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 08/2023

PSS 002/2021
ESPÉCIE: CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR CNPJ Nº 75.971.010/0001-73, localizada na Rua Dante Pasqualetto, 855 – Centro; Marilena/PR.
CONTRATADA (O): GRACIELE MACHADO PINTO – CPF/MF: 043.891.729-48
DO OBJETO: O Contratado (a) prestará serviços na função de **AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS**
ATRIBUIÇÕES: Plantar, transplantar e cuidar de vegetais e plantas decorativas; zelar pela conservação de parques, praças e jardins; Preparar a terra e sementeiras destinadas ao plantio e transplante de vegetais e plantas decorativas dos parques, praças e jardins; Plantar cortar e conservar gramados; Adubar a terra, fazer enxertos e molhar as plantas; Executar tratos culturais, capinas plantio e transplante de mudas de folhagem, preparação de covas, amarra de árvores aos tutores e outros; Zelar pela conservação e manutenção de parques, praças e jardins; Manter sob sua guarda materiais destinados ao seu trabalho; Participar de ações de manutenção e limpeza de prédios, ruas, logradouros, terrenos e outros. Coletar, selecionar e acondicionar o lixo comum ou contaminado, conforme orientações. Auxiliar nos trabalhos relativos à construção civil, calçamento, pavimentação em geral, preparar argamassa, auxiliar no recebimento, pesagem e contagem de material, quebrar pedras, auxiliar nos serviços de pintura em geral e outros, em conformidade com a política da Instituição. Auxiliar na jardinagem, cuidar de arvores e manutenção dos equipamentos urbanos e rurais, conforme orientação do responsável. Varrer, escovar, lavar, remover lixo das ruas e logradouros, limpeza de bueiros, terrenos baldio, praças e outros conforme orientação do responsável e a política da Instituição. Executar serviços de transporte, armazenagem, carga e descarga de materiais, equipamentos e outros. Auxiliar na operação de tratores, veículos, caminhão e outros, conforme a política da Instituição e orientação do responsável. Zelar pela conservação e limpeza dos prédios públicos. Cavar sepultura, auxiliar em sepultamento, exumação e outros conforme a política da Instituição. Manejar instrumentos agrícolas, realizar apreensão de animais soltos em vias públicas, aplicar inseticidas e fungicidas, conforme a política da Instituição. Auxiliar nos serviços de abastecimento, lubrificação, lavagem de veículos, bem como a limpeza e organização das oficinas, sob orientação do responsável. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função, bem como atividades inerentes ao cargo assumido.
VALOR: R$1.548,70 (hum mil e quinhentos e quarenta e oito reais e setenta centavos), a título de remuneração.
O Contratado(a) exercerá suas funções durante 40 (quarenta) horas semanais.
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo do contrato será de 01 Ano..

Marilena/PR, 10 de Março de 2023.

JOSE APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:06F2CD75

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 02/2022 - EDITAL VIII

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA DESENVOLVIMENTO DE ESTÁGIO REMUNERADO E NÃO OBRIGATÓRIO, JUNTO AO MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS, PR – EDITAL 02/2022
VII EDITAL DE CONVOCAÇÃO
PSS 02/2022

Nivel Superior – 20h/30h – Administração, Direito, Contabilidade, Gestão Pública, Recursos Humanos –		
Classificação	**Nome do Candidato(a)**	**Nota**
1º	Débora Crystine Carboni Colossi	8,05
2°	Wellinton Alberto Pereira da Silva	7,43

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Mariópolis, PR, 06 de Março de 2023.

JOÃO CARLOS MIOTTO
Representante Legal Do Estágios CIN

MARIO EDUARDO LOPES PAULEK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Valdomiro Bueno
Código Identificador:D43AD90C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N°03/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 03/2023

CONCURSO PÚBLICO N° 01/2018

Mario Eduardo Lopes Paulek, Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, tendo em vista o resultado final do Concurso Público realizado através do Edital n° 01/2018 com resultado homologado pelo Edital n° 09/2018 de 26 de novembro de 2018.
RESOLVE:
Art. 1° - Convocar os candidatos abaixo, para comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da publicação deste Edital, na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura de Mariópolis, na Rua Seis, n° 1030, na cidade de Mariópolis, munido da documentação necessária, relacionada no Item 16 do Edital Concurso Público, para a devida nomeação no Cargo para qual se habilitou no referido Concurso Público.
O não comparecimento no prazo estipulado ou não apresentação da documentação necessária será considerado desistente.

INSC.	NOME	CARGO	CLAS.
40241	Daniele Galiotto Lorensete	Professor	45

Gabinete do Prefeito Municipal de Mariópolis, em 08 de Março de 2023.

MARIO EDUARDO LOPES PAULEK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Valdomiro Bueno
Código Identificador:4E71F871

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 003 DE 10 DE MARÇO DE 2023.

Súmula: Aprova o Demonstrativo Sintético Anual da Execução Física e Financeira do Sistema Único de Assistência Social executado no Exercício 2021 referente aos recursos repassados pelo FNAS – Fundo Nacional de Assistência Social ao FMAS – Fundo Municipal de Assistência Social, para o exercício de 2021.

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Mariópolis Paraná, no uso de suas atribuições que lhes confere a lei 022/2015 e,
Considerando a plenária realizada em 09 de março de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o Demonstrativo Sintético Anual da Execução Física e Financeira do SUAS, Demonstrativo dos Serviços/ Programas, da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único (IGD/PBF) e da Gestão do Sistema Único de Assistência Social (IGD/SUAS) repassados pelo FNAS – Fundo Nacional de Assistência Social, ao FMAS – Fundo Municipal de Assistência Social, executado no exercício de 2021. O CMAS aprovou por unanimidade a aplicabilidade e a totalidade dos recursos disponibilizados, considerando casos justificados pelo órgão gestor da assistência social de saldos que não foram gastos em tempo hábil, sendo os mesmos reprogramados.
Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mariópolis, 09 de março de 2023.

VANIELI NOVELO
Presidente

Publicado por:
Francisco Valdomiro Bueno
Código Identificador:DB522967

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 004 DE 09 DE MARÇO DE 2023.

SÚMULA: Dispõe sobre a aprovação da Prestação de contas PARCIAL do recurso Incentivo COVID – ANO 2021.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MARIÓPOLIS - CMAS, em Assembleia Geral Ordinária, realizada **no dia 09 de março de 2023**, no uso de suas atribuições legais e regimentais e

CONSIDERANDO
Deliberação CEAS/PR nº 056/2021

RESOLVE

Art. 1º - Aprovar a Prestação de contas PARCIAL referente aos recursos executados do pagamento a junho de 2022, atinente ao Incentivo COVID – ano 2021, repassado pelo FEAS e deliberado pela Deliberação CEAS/PR nº 056/2021. O CMAS avaliou o relatório de Gestão Físico-financeiro e concedeu e parecer favorável com aprovação total, quanto aos gastos executados sem ressalvas.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

VANIELI NOVELLO
Presidente do CMAS

Publicado por:
Francisco Valdomiro Bueno
Código Identificador:837DA4BD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MATINHOS
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2023 CELEBRADO ENTRE MATINHOS PREV E A ACTUARIAL – ASSESSORIA E CONSULTORIA ATUARIAL LTDA - EPP

EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2023

CONTRATO Nº 002/2023- MATINHOS PREV

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2023- MATINHOS PREV

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MATINHOS - PR

CONTRATADA: ACTUARIAL– ASSESSORIA E CONSULTORIA ATUARIAL LTDA - EPP
CNPJ: 00.767.919/0001-05

OBJETO: SERVIÇOS TÉCNICOS DE ASSESSORIA PREVIDENCIÁRIA PARA REAVALIAÇÃO DO RELATÓRIO ATUARIAL 2023

VALOR CONTRATUAL: R$ 16.800,00.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

MARLISE ALBOIT RAMOS
Instituto de Previdência Dos Servidores Públicos de Matinhos - PR (MATINHOS PREV)

Publicado por:
Roberta de Oliveira d Amato
Código Identificador:1007C464

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 133/2022,

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 133/2022, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MATINHOS E A EMPRESA CASA DE APOIO VIVER BEM LTDA - ME.

CONTRATANTE	Pelo presente Instrumento, o MUNICÍPIO DE MATINHOS pessoa de direito público interno, com sede na Rua Pastor Elias Abrahão nº 22, Matinhos - PR, inscrita no CNPJ nº 76.017.466/0001-61, neste ato representado pelo Exmo Prefeito Municipal, Senhor José Carlos do Espírito Santo, portador do RG n.º 5.941.401-1/PR e inscrito no CPF nº 779.259.639-72.

CONTRATADA	CASA DE APOIO VIVER BEM LTDA - ME . inscrita no CNPJ Nº 19.417.387/0002-95 com sede à Rua Tenente Francisco Ferreira de Souza , n° 3926 , Boqueirão, na cidade de Curitiba , Estado do Paraná, Telefone: (41) 3503-3367 endereço eletrônico: casadeapioioviverbem@hotmail.com , neste ato representada pelo seu representante legal a Sra. Andreia Aparecida Da Silva , portadora do RG n° 8.902.173-1 e inscrita no CPF sob n° 005.479.749-73.

As partes, acima qualificadas, MUNICÍPIO DE MATINHOS PARANÁ doravante denominado CONTRATANTE e a CASA DE APOIO VIVER BEM LTDA -ME , doravante denominada CONTRATADA, de comum acordo e nos termos da legislação pertinente, em especial da Lei Federal nº 8.666 de 21.06.1993 e Decreto Federal n.º 7.892 de 23.01.2013 e do Contrato n° 133/2022 Pregão Eletrônico para Registro de Preços n° 038/2021 assinada em 13/09/2022, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE CLÍNICA ESPECIALIZADA EM REABILITAÇÃO PSICOSSOCIAL ASSISTIDA, firmam o presente PRIMEIRO TERMO ADITIVO – AUMENTO QUANTITATIVO E PRORROGAÇÃO, conforme as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE 06 (SEIS) MESES

As partes de comum acordo procedem à PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 122/2022, assinado em 13 de setembro de 2022 e sendo prorrogado pelo período de 06 (seis) meses, iniciando-se em 13 de março de 2023 e terminando-se em 11 de setembro de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO REAJUSTE CONTRATO Nº 133/2022
As partes de comum acordo procedem ao REAJUSTE no valor do Contrato Administrativo n° 133/2022 , onde o valor unitário do item 1 com 52 unidades era de R$ 2.848,95 passando para R$ 3.097,58.

Parágrafo único: Conforme parágrafo segundo do contrato o reajustamento previsto será determinado pela aplicação do índice acumulado INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor , no percentual de 8,7271% de aumento.

Item	Descrição	Qtde
1	serviços de acolhimento institucional para adultos com deficiência múltiplas e / ou transtorno mental em situação de risco pessoal e / ou social com vínculos familiares rompidos ou fragilizados.	52

CLÁUSULA TERCEIRA : DO AUMENTO QUANTITATIVO DO CONTRATO N° 133/2022
As partes de comum acordo procedem ao AUMENTO QUANTITATIVO no valor de R$ 28.489,50 (vinte oito mil e quatrocentos e oitenta nove reais e cinquenta centavos) com o percentual de 23,8095%, o valor corresponde ao aumento quantitativo do seguinte item com seu percentual , conforme a tabela abaixo.

Item	Descrição	Qtde	Percentual
1	serviços de acolhimento institucional para adultos com deficiência múltiplas e / ou transtorno mental em situação de risco pessoal e / ou social com vínculos familiares rompidos ou fragilizados.	10	23,8095%

CLÁUSULA QUARTA: DO VALOR DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 133/2022
Tendo em vista que o Contrato Administrativo n.º 133/2022 sofreu alteração de quantidade e reajuste , o valor do contrato terá alteração nos valores , sendo R$ 119.655,90 (cento dezenove mil e seiscentos e cinquenta cinco reais e noventa centavos) para o valor de R$ 161.074,16 (cento sessenta um mil e setenta quatro reais e dezesseis centavos).

CLÁUSULA QUINTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.
As despesas para a cobertura do valor oriundo do aumento quantitativo, previsto na cláusula primeira deste Termo Aditivo, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Sequência : 01 Dotação: 546 Órgão : 12 Unidade: 1 Funcional: 0010.0302.0112 Ação : 2028
Elemento : 33390395030000000 Vinculo : 303 - serviços e procedimentos em saúde de média e alta complexidade.

CLÁUSULA SEXTA: DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS.
Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato n° 133/2022 assinada em 13/09/2022 que estejam em conformidade com o presente Termo Aditivo.

E por estarem justas e acordadas, as partes subscrevem o presente Primeiro Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam seus efeitos legais.

Matinhos, 08 de março de 2023.

Município De Matinhos	Casa De Apoio Viver Bem LTDA - ME
JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO	***ANDREIA APARECIDA DA SILVA***
CPF nº nº 779.259.639-72	CPF 005.479.749-73
Prefeito Municipal	Representante Legal
Gestor da Ata	Detentora da Ata

Publicado por:
Juliana Marcante Ozorio
Código Identificador:0E7BCC36

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

MUNICÍPIO DE MATO RICO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 83/2021

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 83/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO E A EMPRESA LUIZ FERNANDO BEDNARCHUK - ME.

Pelo presente Termo, de um lado o Município de Mato Rico, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.510/0001-31, com sede administrativa na Avenida das Araucárias, s/n, na cidade de Mato Rico, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Edelir de Jesus Ribeiro da Silva**, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. Nº 4.043.712-6 – Pr. e inscrito no CPF n.º 464.922.919-72 e de outro lado a empresa **LUIZ FERNANDO BEDNARCHUK - ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº10.873.171/0001-89, estabelecida à Avenida Das Araucárias s/nº, na Cidade de Mato Rico - PR, representada neste ato, por seu representante legal Senhor Luiz Fernando Bednarchuk, portador do RG nº. 8.117.925-5 SESP/PR, e inscrito no CPF sob nº 053.076.059-27, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato de fornecimento nº 83/2021, referente ao Pregão Presencial nº 24/2021, as partes contratantes já qualificadas no contrato em referência, com fulcro nas disposições da Lei Federal nº 8.666/93, em especial no seu artigo 65, § 1º, e demais

legislações aplicáveis em vigor, resolvem celebrar este Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira – DO OBJETO
Contratação de empresa para fornecimento de peças e assessórios genuínas ou originais para atendimento da frota de veículos do Municipio de Mato Rico/PR.

Cláusula Segunda- DOS VALORES
O presente termo aditivo tem por objetivo o aumento do quantitativo em 25 % do valor previsto no contrato, totalizando R$ 50.849,28 (cinquenta mil oitocentos e quarenta e nove reais e vinte e oito centavos) no valor original do contrato, conforme artigo 65, § 1º da Lei n. 8.666/93.

Cláusula Terceira – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam mantidas, em todos os seus termos e condições, as demais cláusulas do contrato original, não alteradas por este termo.

E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em três vias de igual teor, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Mato Rico, 10 de março de 2023.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal
Contratante

LUIZ FERNANDO BEDNARCHUK
Luiz Fernando Bednarchuk – ME
Contratada

Publicado por:
Marcelo Bednarczuk
Código Identificador:A568363A

MUNICÍPIO DE MATO RICO
HOMOLOGAÇÃO DISPENSA Nº03/2023

HOMOLOGAÇÃO

Mato Rico – Pr, 10 de março de 2023.

Do objeto: Contratação de Empresa para prestação de serviços Levantamento topográfico, colocação de marco em seus vértices, emissão de mapa, memorial para anotações das áreas em matriculas dos lotes e disponibilização de ARTs e os arquivos em meio digital, conforme Termo de Referencia em anexo, considerando as informações e pareceres contidos no presente processo de Dispensa de Licitação nº. 003/2023, HOMOLOGO e AUTORIZO a contratação da proponente, Empresa, LAVORARE CONSULTORIA AGRICOLA LTDA - ME, CNPJ: 28.031.495/0001-35, localizada a Av Dezesseis de Novembro, nº 977, sala 01, centro da cidade Guamiranga Estado Paraná, CEP: 84.435-000, na importância de: R$ 5.300,00 (cinco mil e trezentos reais), Daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL". Conforme termos da Lei nº. 8.666, de 21 de Junho de 1.993 em seu artigo 24, inciso II, Alterada pelo DECRETO Nº. 9.412, de 18 de Junho de 2018, que, atualiza os valores das modalidades de Licitação de que trata o Art. 24 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993. (copia do Decreto e sua publicação em anexo). Sendo a contratação imediata.

Encaminhe-se o procedimento para as providências necessárias.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Bednarczuk
Código Identificador:822263DD

MUNICÍPIO DE MATO RICO
EXTRATO DO CONTRATO Nº30/2023

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 30/2023

DISPENSA Nº 003/2023

DATA DA ASSINATURA CONTRATO: 10/03/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO – CNPJ nº 95.684.510/0001-31

CONTRATADA: LAVORARE CONSULTORIA AGRICOLA LTDA – ME CNPJ: 28.031.495/0001-35, localizada a Av Dezesseis de Novembro, nº 977, sala 01, centro da cidade Guamiranga Estado Paraná, CEP: 84.435-000.

OBJETO: Contratação de Empresa para prestação de serviços Levantamento topográfico, colocação de marco em seus vértices, emissão de mapa, memorial para anotações das áreas em matriculas dos lotes e disponibilização de ARTs e os arquivos em meio digital.

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 10/03/2023 à 10/08/2023.

VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO: R$ 5.300,00 (cinco mil e trezentos reais).

Dotações Orçamentárias:
03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
03.003 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
03.003.04.122.0201.2005 – Manutenção dos Serviços Administrativos
3.3.90.39.00.00 – outros serviços de terceiros Pessoa Jurídica

Foro Comarca de Pitanga

Publicado por:
Marcelo Bednarczuk
Código Identificador:7C0B29ED

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 02/2023

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA PARTICIPAR DE REUNIÃO PRÉ-AGENDADA NA CASA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ".

O Presidente da Câmara Municipal de Miraselva, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas por lei e em conformidade com os dispostos na Lei Municipal nº 600/2018, com as alterações decorrentes da Lei Municipal n° 661/2022,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER uma diária, no valor de R$ 400,00 (quatrocentos reais), em favor do vereador Edilson Marcos Camilotti, para participar de reunião pré-agendada na Casa Civil do Estado do Paraná, com a presença do chefe da referida pasta, sr. João Carlos Ortega; do Governador do Estado do Paraná em exercício, sr. Darci Piana; além de agentes políticos de municípios da região, atendendo ao convite do prefeito Rogério Aparecido da Silva, conforme ofício respectivo, para acompanhá-lo na referida agenda, que será realizada em Curitiba - Paraná, no dia 13 de março.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
AFIXE-SE,
CUMPRA-SE.

Miraselva, 10 de março de 2023.

VALDAIR APARECIDO PALLA
Presidente - Câmara Municipal de Miraselva

Publicado por:
Yorran Aleixo Barone Esquiçati
Código Identificador:C2C5D8C1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES
EXTRATO DO CONTRATO 002/2023

EXTRATO DE CONTRATO 002/2023

Contrato nº: 002/2023.

Dispensa de Licitação: 004/2023

Origem: Processo Administrativo 005/2023.

Contratante: Câmara Municipal de Morretes.

Contratada: Marcio Vieira da Costa.

CNPJ: 46.979.915/0001-91

Objeto: Prestação de serviço de pintura em duas paredes da sala de reuniões, uma porta entre a sala de reuniões e sala da presidência, e as quatro paredes da sala da presidência da Câmara Municipal de Morretes resultando em 133 metros de pintura.
Valor: R$ 2.280,00 (dois mil duzentos e oitenta reais).
Prazo de Vigência: de 06 de março de 2023 até 05 de abril de 2023.

Data de Assinatura: 06 de março de 2023.

LUCIANE COSTA COELHO
Presidente

Publicado por:
Andre Simao da Silva
Código Identificador:A0F0B57B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO

EXTRATO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 15/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 05/2023

OBJETO: contratação de empresa especializada no fornecimento de bolsas de "Colostomia, Ileostomia e Urostomia" para atender aos pacientes que em período permanente e/ou temporário, através de registro de preços, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES;
CONTRATADAS:

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 16/2023 – ID 48/2023
EMPRESA ATHOS COMERCIAL HOSPITALAR EIRELI ME
CNPJ N.º 07.118.503/0001-05
LOTE: 01, 02, 06, 08 e 10.
NO VALOR TOTAL DE R$ 46.455,80 (quarenta e seis mil e quatrocentos e cinquenta e cinco reais e oitenta centavos).

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 17/2023 – ID 49/2023
EMPRESA HENRIQUE DE OLIVEIRA PRADO - ME
CNPJ N.º 26.583.983/0001-20
LOTE: 03 e 04.
NO VALOR TOTAL DE R$ 37.440,00 (trinta e sete mil e quatrocentos e quarenta reais).

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 18/2023 – ID 50/2023
EMPRESA MA COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA
CNPJ N.º 35.934.545/0001-50
LOTE: 05 e 09.
NO VALOR TOTAL DE R$ 21.852,00 (vinte e um mil e oitocentos e cinquenta e dois reais).

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 19/2023 – ID 51/2023
EMPRESA VUELO PHARMA LTDA
CNPJ N.º 04.159.536/0001-05
LOTE: 07.
NO VALOR TOTAL DE R$ 8.520,00 (oito mil e quinhentos e vinte reais).

DOS PRAZOS: o prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura, conforme dispõe o art. 12 do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

DATA DO FIRMAMENTO: 10/03/2023.
ASSINADO POR: SR. AARONSON RAMATHAN DE FREITAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; SRA. RENATA BONATO RIFFEL PELA EMPRESA ATHOS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA.; SR. HENRIQUE DE OLIVEIRA PRADO PELA EMPRESA HENRIQUE DE OLIVEIRA PRADO; SRA. ROSSANE SERAFIM MATOS PELA EMPRESA MA COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA E SR. THIAGO ROSSETO MORESCHI PELA EMPRESA VUELO PHARMA LTDA.

Publicado por:
Ederson Guilherme Martins dos Santos
Código Identificador:F370307A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1766/2023

SÚMULA: Autoriza abertura de Crédito Adicional Suplementar, ao Orçamento Geral vigente, no valor de até R$ 290.794,24 (duzentos e noventa mil com setecentos e noventa e quatro reais e vinte e quatro centavos), e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, aprovou e eu **SERGIO FAUST**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento do exercício financeiro de 2023, um Crédito Adicional Suplementar, importando em até R$ 290.794,24 (duzentos e noventa mil com setecentos e noventa e quatro reais e vinte e quatro centavos), de acordo com a seguinte Classificação Orçamentária:
04 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
04.001 DEPARTAMENTO DE ENSINO
12.361.00082 – 018 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ENSINO
33.90.32.00.00 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita R$ 290.794,24

Art. 2º - Os recursos necessários para cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, decorrerão das formas definidas no parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964. Assim demonstrado:

Anulação parcial:

04 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
04.004 EPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL
12.365.00092-025 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL-CRECHE
31.90.11.00.00 Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil R$ 240.000,00

Superávit financeiro:

Fonte 103 5% Sobre Transferências constitucionais FUNDEB R$ 50.794,24

Art. 3º - Ficam as metas incluída, na Lei de Diretrizes Orçamentária para o presente exercício, bem como inserida no Plano Plurianual do Município.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Nova Prata do Iguaçu, aos 10 dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três.

SERGIO FAUST
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:0663092A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1767/2023

SÚMULA: Autoriza abertura de Crédito Adicional Suplementar, ao Orçamento Geral vigente, no valor de até R$ 110.676,66 (cento e dez mil com seiscentos e setenta e seis reais com sessenta e seis centavos), e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, aprovou e eu **SERGIO FAUST**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento do exercício financeiro de 2023, um Crédito Adicional Suplementar, importando em até R$ 110.676,66 (cento e dez mil com seiscentos e setenta e seis reais com sessenta e seis centavos), de acordo com a seguinte Classificação Orçamentária:
08 SECRETARIA DE OBRAS URBANISMO E TRANSPORTE
08.003 DEPARTAMENTO DE OBRAS
17.511.00131 – 011 POÇOS ARTESIANOS
44.90.51.00.00 Obras e instalações R$ 48.493,93

08 SECRETARIA DE OBRAS URBANISMO E TRANSPORTE
08.001 DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE
26.782.00171 – 019 PAVIMENTAÇÃO E ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS
44.90.51.00.00 Obras e instalações R$ 62.182,73

Art. 2º - Os recursos necessários para cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, decorrerão das formas definidas no parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964. Assim demonstrado:

Anulação:
08 SECRETARIA DE OBRAS URBANISMO E TRANSPORTE
08.002 DEPARTAMENTO DE URBANISMO
26.782.00172 – 037 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE URBANISMO
33.90.39.00.00 Outros serviços de terceiros - PJ R$110.676,66

Art. 3º - Ficam as metas incluída, na Lei de Diretrizes Orçamentária para o presente exercício, bem como inserida no Plano Plurianual do Município.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Nova Prata do Iguaçu, aos 10 dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três.

SERGIO FAUST
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:A358090D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1768/2023

SÚMULA: Dá nome Próprio no Prédio CENTRO DE APOIO À ESPECIALIDADES no município de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, e da outras providencias.

A Câmara Municipal de Vereadores de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, aprovou e eu **SERGIO FAUST**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - O Prédio CENTRO DE APOIO À ESPECIALIDADES localizado na Rua Cristóvão Colombo, construída sobre o Lote Urbano nº 02 (dois) da Quadra 76 (setenta e seis) no município de Nova Prata do Iguaçu-PR, passa a ter nome Próprio.
Art. 2º - O CENTRO DE APOIO À ESPECIALIDADES passa a chamar-se: "**CENTRO DE APOIO À ESPECIALIDADES JOCELITO NIEDZULKA**" .
Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de Nova Prata do Iguaçu, aos 10 dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três.

SERGIO FAUST
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:B111EB1F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2023

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2023
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2022
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Associação Atletas De Jesus Oportunidades - CNPJ 42.272.319/0001-16 - Cascavel - Pr.
OBJETO: O presente Termo de Colaboração, decorrente de Chamamento Público Nº 04/2022, tem por objeto o desenvolvimento do Esporte Iniciação de modo não profissional no Município de Nova Prata do Iguaçu, para beneficiar crianças e jovens de 07 a 15 anos, conforme detalhado no Plano de Trabalho e Aplicação em anexo.
VALOR: R$ 54.969,20 (cinquenta e quatro mil, novecentos e sessenta e nove reais e vinte centavos), o qual será transferido à Organização da Sociedade Civil para a consecução do objeto, em conformidade com o Plano de Trabalho e Aplicação e cronograma de desembolso, para o exercício financeiro de 2023.
RUBRICA ORÇAMENTARIA: 04 Secretaria De Educação, Cultura e Esportes; 04.003 Órgão Gestor do Departamento de Esporte; 27.812.00182–043 Manutenção do Órgão Gestor do Departamento de Esporte; 33.50.43.00.00 Subvenções Sociais.
VIGÊNCIA: 12 (dose) meses.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 09 de fevereiro de 2023.

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:EB8F70A5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2023

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2023
DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ nº 78.103.884/0001-05.

CONTRATADA: Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE - CNPJ 81.271.447/0001-05 - Nova Prata do Iguaçu - Pr.
OBJETO: O objeto do presente Termo de Colaboração tem por finalidade fornecer auxílio financeiro com recursos do Ministério da Cidadania por meio da Emenda n°. 202220380006 do ano de 2022, Processo SEI n°. 710000197432002215, para aquisição de gêneros alimentícios para a entidade da sociedade civil que oferece atendimento educacional especializado no município de Nova Prata do Iguaçu-PR., aos alunos com deficiência intelectual, múltipla (deficiência intelectual associada à outra deficiência) e/ou transtorno global do desenvolvimento (associado à deficiência intelectual).
VALOR: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).
RUBRICA ORÇAMENTARIA: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; 07.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; 08.244.00062.008 FMAS-Bloco De Financiamento Da Proteção Social Básica; 33.50.43.00.00 Subvenção Social.
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023.
EXECUÇÃO: março a 31 de dezembro de 2023**.**

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 06 de março de 2023.

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:E793B588

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 002/2023

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 002/2023
DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2023
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE - CNPJ 81.271.447/0001-05 - Nova Prata do Iguaçu - Pr.
OBJETO: O objeto do presente Termo de Colaboração tem por finalidade fornecer auxílio financeiro com recursos do Ministério da Cidadania por meio da Emenda n°. 202281000306 do ano de 2022, Processo SEI n°. 71000052210202245, para aquisição de material de limpeza, higienização, desinfecção e realização de limpeza da entidade da sociedade civil que oferece atendimento educacional especializado no município de Nova Prata do Iguaçu-PR., aos alunos com deficiência intelectual, múltipla (deficiência intelectual associada à outra deficiência) e/ou transtorno global do desenvolvimento (associado à deficiência intelectual).
VALOR: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).
RUBRICA ORÇAMENTARIA: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; 07.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; 08.244.00062.008 FMAS-Bloco De Financiamento Da Proteção Social Básica; 33.50.43.00.00 Subvenção Social.
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023.
EXECUÇÃO: março a 31 de dezembro de 2023**.**

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 06 de março de 2023.

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:2231B141

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO DE CONTRATO

TERMO ADITIVO Nº 001/2023
CONTRATO Nº 252/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 098/2022
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Paraná Equipamentos S A - CNPJ nº 76.527.951/0001-85 – Curitiba - PR.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO - Aquisição de uma retroescavadeira Marca/Modelo Caterpillar/416, visando a redução de custos de conservação da malha rodoviária e melhoria nos trabalhos desenvolvidos nas propriedades rurais, com recursos oriundos do Convênio MAPA Nº 921548/2021 – PLATAFORMA + BRASIL.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA MOTIVAÇÃO – Conforme documentação apresentada pelo departamento de projetos e fiscalização do Município, verifica-se a necessidade de ampliação no prazo de vigência do contrato, em decorrência de que a solicitação de entrega do objeto está condicionada ao depósito do recurso do convenio por parte do Ministério, o qual até o momento não ocorreu.
§ 1º - A contratada manifestou concordância com a prorrogação do prazo necessário.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO PARECER JURÍDICO – A Assessoria Jurídica, fundamentada legalmente na Lei 8.666/93, além do amparo dado pela Cláusula Nona do Contrato, baseando-se nos documentos anexos, pronuncia-se favorável ao referido termo aditivo.
CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO – Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 06 (seis) meses a contar do seu vencimento, ou seja, até o dia **15/09/2023.**
CLÁUSULA QUINTA – DAS DEMAIS - As demais cláusulas do contrato original, que não foram objeto deste Termo Aditivo, permanecem inalteradas em todos os seus termos.
E, por estarem em pleno acordo, firmam o presente TERMO ADITIVO em duas vias de igual teor e forma, o qual fica integrado ao contrato original.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 10 de março de 2023.

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:89B01EE8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO DE CONTRATO

TERMO ADITIVO Nº 001/2023
CONTRATO Nº 253/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 099/2022
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Lippel Engenharia e Equipamentos Ltda - CNPJ nº 23.691.899/0002-12 – Agrolândia - SC.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO - Aquisição de um picador e triturador de galhos, Marca/Modelo LIPPEL PDU-250TR, para suprir as necessidades do Município, com recursos oriundos do Convênio nº 907504/2020 MAPA – PLATAFORMA + BRASIL e contrapartida do Município de Nova Prata do Iguaçu -Pr.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA MOTIVAÇÃO – Conforme documentação apresentada pelo departamento de projetos e fiscalização do Município, verifica-se a necessidade de ampliação no prazo de vigência do contrato, em decorrência de que a solicitação de entrega do objeto está condicionada ao depósito do recurso do convenio por parte do Ministério, o qual até o momento não ocorreu.
§ 1º - A contratada manifestou concordância com a prorrogação do prazo necessário.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO PARECER JURÍDICO – A Assessoria Jurídica, fundamentada legalmente na Lei 8.666/93, além do amparo dado pela Cláusula Nona do Contrato, baseando-se nos documentos anexos, pronuncia-se favorável ao referido termo aditivo.
CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO – Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 06 (seis) meses a contar do seu vencimento, ou seja, até o dia **15/09/2023.**
CLÁUSULA QUINTA – DAS DEMAIS - As demais cláusulas do contrato original, que não foram objeto deste Termo Aditivo, permanecem inalteradas em todos os seus termos.
E, por estarem em pleno acordo, firmam o presente TERMO ADITIVO em duas vias de igual teor e forma, o qual fica integrado ao contrato original.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 10 de março de 2023.

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:4C71CB03

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO DE CONTRATO

TERMO ADITIVO Nº 001/2023

CONTRATO Nº 150/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2022
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Yamadiesel Comercio de Maquinas Eireli - CNPJ nº 22.087.311/0001-72 – Campo Largo - Pr.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO - Aquisição de uma pá carregadeira MARCA XCMG/LW350kv, visando redução dos custos de manutenção da malha viária e o fortalecimento de políticas voltadas ao desenvolvimento rural sustentável, com recursos oriundos do Convênio com o Ministério do Desenvolvimento Regional - MDR – PLATAFORMA + BRASIL Nº 922527/2021.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA MOTIVAÇÃO – Conforme documentação apresentada pelo departamento de projetos e fiscalização do Município, verifica-se a necessidade de ampliação no prazo de vigência do contrato, em decorrência de que a solicitação de entrega do objeto está condicionada ao depósito do recurso do convenio por parte do Ministério, o qual até o momento não ocorreu.
§ 1º - A contratada manifestou concordância com a prorrogação do prazo necessário.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO PARECER JURÍDICO – A Assessoria Jurídica, fundamentada legalmente na Lei 8.666/93, além do amparo dado pela Cláusula Nona do Contrato, baseando-se nos documentos anexos, pronuncia-se favorável ao referido termo aditivo.
CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO – Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 06 (seis) meses a contar do seu vencimento, ou seja, até o dia **27/09/2023.**
CLÁUSULA QUINTA – DAS DEMAIS - As demais cláusulas do contrato original, que não foram objeto deste Termo Aditivo, permanecem inalteradas em todos os seus termos.
E, por estarem em pleno acordo, firmam o presente TERMO ADITIVO em duas vias de igual teor e forma, o qual fica integrado ao contrato original.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 10 de março de 2023.

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:0BCDA38C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023 - P.A. Nº 003/2023 - AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
CNPJ/MF: 78.201.068/0001-26
e-mail: diretoriageral@cmpaicandu.pr.gov.br
Rua Onésio Francisco de Farias, 703 – Jd. João Gerotto
CEP: 87140-000 – Paiçandu – Pr.
Fone : 44 – 3127-1200

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2023
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS, HOMOLOGA O PROCESSO LICITATÓRIO EM FAVOR DA EMPRESA CONFORME ABAIXO:

Art. 1º - FICA homologado o resultado final da licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 001/2023, conforme abaixo:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA prestação de Serviços de Consultoria em Gestão Pública especialmente acompanhamento e orientação em processos licitatórios, desde a fase preparatória até a gestão de contratos

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$ 47.400,00 (quarenta e sete mil e quatrocentos reais)

EMPRESA: **GESTOR CONSULTORIA ADMINISTRATIVA EIRELLI - Inscrita no CNPJ nº 26.950.104/0001-50.**

Art. 2º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, aos 10 de março de 2023.

CARLOS CESAR MARTINS
Presidente da Câmara Municipal de Paiçandu

Publicado por:
Carlos Eduardo Ribeiro
Código Identificador:F7D84CE2

CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO - P.P. Nº 002/2023 - P.A. Nº 009/2023

CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
CNPJ/MF: 78.201.068/0001-26
e-mail: diretoriageral@cmpaicandu.pr.gov.br
Rua Onésio Francisco de Farias, 703 – Jd. João Gerotto
CEP: 87140-000 – Paiçandu – Pr.
Fone : 44 – 3127-1200

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023-CMP
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 009/2023

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE LIMPEZA, MATERIAIS DE CONSUMO, MATERIAL DE DEDETIZAÇÃO E MATERIAL DE MESA.**

PREÇO MAXIMO GLOBAL ESTIMADO: **R$ 43.447,73 (QUARENTA E TRES MIL, QUATROCENTOS QUARENTA E SETE REAIS E SETENTA E TRES CENTAVOS).**

ABERTURA: 24/03/2023 - AS 09h15min.
LOCAL: RUA ONÉSIO FRANCISCO DE FARIAS, 703, JD. JOÃO GEROTTO – PAIÇANDU - PARANÁ
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O EDITAL E DEMAIS INFORMAÇÕES ENCONTRAM-SE A DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS NO SETOR DE LICITAÇÃO LOCALIZADO RUA ONÉSIO FRANCISCO DE FARIAS, 703, NO HORÁRIO DAS 08h00min ÀS 17h00min OU ATRAVÉS DO TELEFONE (44) - 3127-1200 OU EMAIL. diretoriageral@cmpaicandu.pr.gov.br ou no site eletrônico através do link **http://www.ingadigital.com.br/transparencia/?id_cliente=1188&sessao=a423f5fa163ma4**

PAIÇANDU- PARANÁ 10 de março de 2023.

CARLOS CESAR MARTINS
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Carlos Eduardo Ribeiro
Código Identificador:CC4C5EE9

PREFEITURA
LEI N° 3218/2023

Súmula – Denomina a Casa Municipal de Cultura de Paiçandu.

Autoria – Vereador Milson Monteiro Teles – Tancredo

A Câmara Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, aprovou nos termos legais, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1° - Por força da presente Lei, a Casa Municipal da Cultura de Paiçandu, situada na Avenida Curitiba, no Município de Paiçandu, Estado do Paraná, passa a ser denominada **"Centro Cultural João Cecatto"**.

Art. 2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU, ESTADO DO PARANÁ, aos 07 dias do mês de março do ano de 2023.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Ferreira Pelissari
Código Identificador:14146B32

PREFEITURA
LEI N° 3216/2023

Súmula – Concede Título de Cidadão Benemérito ao Sr. Carlos Roberto Ramos (Professor Neguinho).

Autoria – Vereador Milson Monteiro Teles – Tancredo

A Câmara Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, aprovou nos termos legais, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1° - Fica outorgado o título de Cidadão Benemérito de Paiçandu, ao Senhor Carlos Roberto Ramos, por sua atuação como professor técnico em futebol por mais de anos no Município de Paiçandu.

Art. 2° - A honraria de que trata o artigo anterior será conferida nos termos desta Lei e ser-lhe-á entregue em Sessão Solene, em data previamente fixada pelo Presidente do Legislativo Municipal.

Art. 3° - Para fazer face às despesas decorrentes da execução desta Lei, a Mesa Executiva da Câmara Municipal fica autorizada a utilizar-se de dotação própria, consignada no Orçamento vigente.

Art. 4° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU, ESTADO DO PARANÁ, aos 07 dias do mês de março do ano de 2023.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Ferreira Pelissari
Código Identificador:CB036ACD

PREFEITURA
LEI N° 3219/2023

Súmula – Altera a redação da Lei Municipal n° 3.135/2022 e dá outras providências.

Autoria – Vereador Milson Monteiro Teles – Tancredo

A Câmara Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, aprovou nos termos legais, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1° - A redação do art. 1° da Lei N° 3.135/2022 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1° - Fica instituído no Calendário Oficial do Município de Paiçandu a Semana da Cultura Cristã, a ser comemorada, anualmente, na terceira semana do mês de Abril.

Art. 2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU, ESTADO DO PARANÁ, aos 07 dias do mês de março do ano de 2023.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Ferreira Pelissari
Código Identificador:F8C00353

PREFEITURA
LEI N° 3211/2023

Súmula- Institui no Calendário Oficial de Paiçandu a Semana Municipal de Conscientização e Combate ao Aborto e Valorização da Vida e dá outras providências.

Autoria – Vereador Milson Monteiro Teles – Tancredo

A Câmara Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, aprovou nos termos legais, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1° - Fica instituída no Calendário Oficial do Município de Paiçandu, a Semana Municipal de Conscientização e Combate ao Aborto e em Defesa da Vida, a ser comemorada, anualmente, no mês de novembro.

Art. 2° - Na Semana Municipal de Combate ao Aborto e em Defesa da Vida, o Município, por meio dos departamentos apropriados, fica autorizado a divulgar o evento, promover palestras, seminários e demais eventos alusivos à data.

Parágrafo Único – Todas as atividades de que tratam o *caput* têm como objetivo proporcionar a sociedade o conhecimento sobre a importância da vida humana, garantido que o princípio da dignidade, intrínseco à condição do nascituro, seja efetivamente observado.

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU, ESTADO DO PARANÁ, aos 07 dias do mês de março do ano de 2023.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Ferreira Pelissari
Código Identificador:780EEAE4

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.08/2023
PREGÃO PRESENCIAL N.08/2023
PROCESSO N.16/2023

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU**, sob o CNPJ Nº 76.282.664/0001-52.
CONTRATADA: **PIRES LIMPEZA AMBIENTAL EIRELI** inscrita no CNPJ sob n. 27.875.875/0001-19
OBJETO: Contratação de empresa especializada em COLETA, TRANSPORTE E DISPOSIÇÃO FINAL DE CHORUME PROVENIENTE DO ATERRO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE PAIÇANDU, com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para contratações futuras.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES/DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIT. R$	VALOR TOTAL R$
1	Coleta, transporte e disposição final de líquido percolado (chorume) proveniente de aterro sanitário municipal.	Ton	2.000	R$ 170,00	R$ 340.000,00

VALOR: R$ 340.000,00 (trezentos e quarenta mil reias).
VIGENCIA: 12 (DOZE) MESES.

Paiçandu, 09 de março de 2023.

ISMAEL BATISTA
Prefeito

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:4EEC3DC4

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA 10

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.10/2023
PREGÃO PRESENCIAL N. 07/2023
PROCESSO N. 14/2023

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU**, sob o CNPJ Nº 76.282.664/0001-52.
CONTRATADA: **GRESCON CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob n°00.858.248/0001-98.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a seleção de propostas visando à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Manutenção e Preservação Predial, para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Paiçandu e suas secretarias, conforme formas e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos.

ITEM	UND	QTD	DESCRIÇÃO	V. TOTAL
01	Serv.	1	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Manutenção e Preservação Predial, para atender às necessidades das Secretarias agregadas a Prefeitura de Paiçandu, conforme formas e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos.	800.000,00
			PERCENTUAL DE DESCONTO, COM BASE NA TAXA PERCENTUAL DE 15,80% (quinze vírgula oitenta por cento) DE BDI A SER APLICADO NA TABELA SINAPI.	
			TOTAL	R$ 800.000,00

VALOR: R$ 800.000,00 (oitocentos mil reais).
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

Paiçandu, 10 de março de 2023.

ISMAEL BATISTA
Prefeito

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:449F8694

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.05/2023
PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2023
PROCESSO N. 02/2023

CONTRATANTE: **FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAICANDU**

CONTRATADO: CEMSET-CENTRO DE ENGENHARIA E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA inscrita no CNPJ sob n.18.082.995/0001-42.
OBJETO: Registro de preço para eventual aquisição contratação de empresa prestadora de serviços em **Segurança e Medicina do Trabalho,** para atender as necessidades desta Fundação, conforme especificações e quantidades estabelecidas nesse Edital e seus Anexos.

ITENS	DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
04	EXAME DE RETORNO AO TRABALHO OU MUDANÇA DE FUNÇÃO CONFORME E-SOCIAL	UND	250	32,50	8.125,00
VALOR TOTAL					8.125,00

VALOR: **R$ 8.125,00 (oito mil cento e vinte e cinco reais).**
Vigência: 12 (doze) meses.

Paiçandu, 10 de março de 2023.

THIAGO ALVES CEFALO
Presidente Da Fundação De Saúde

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:AC7280F8

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.04/2023
PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2023
PROCESSO N. 02/2023

CONTRATANTE: **FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAICANDU**

CONTRATADO: LABORE SAÚDE OCUPACIONAL LTDA inscrita no CNPJ sob n.07.967.051/0001-36.

OBJETO: Registro de preço para eventual aquisição contratação de empresa prestadora de serviços em **Segurança e Medicina do Trabalho,** para atender as necessidades desta Fundação, conforme especificações e quantidades estabelecidas nesse Edital e seus Anexos.

ITENS	DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	EXAME CLÍNICO ADMISSIONAL CONFORME E-SOCIAL	UND	250	26,00	6.500,00
02	EXAME CLÍNICO DEMISSIONAL CONFORME E-SOCIAL	UND	250	25,00	6.375,00
03	EXAME PERIÓDICO CONFORME E-SOCIAL	UND	250	27,00	6.750,00
VALOR TOTAL					19.625,00

VALOR: **R$ 19.625,00 (dezenove mil seiscentos e vinte e cinco reais).**

Vigência: 12 (doze) meses.

Paiçandu, 10 de março de 2023.

THIAGO ALVES CEFALO
Presidente da Fundação de Saúde

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:44807F0B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA E REAJUSTE DO CONTRATO Nº 14/2019 - DISPENSA Nº 11/2019

LOCATÁRIO: FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAIÇANDU, inscrita no CNPJ sob nº 30.372.673/0001-33

LOCADOR: CARMEM DE OLIVEIRA TESSARO, brasileira, portadora da CIRG nº 5.799.494-0 SSP/PR e CPF nº 901.111.259-87.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO: Fica acertado entre as partes o 4º termo aditivo de **PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA POR MAIS 12 (DOZE) MESES, ATÉ DIA 13/03/2024 E REAJUSTE DE VALOR DO CONTRATO EM ACORDO DO INDICE DE IGP-M ACUMULADO NOS ULTIMOS 12 (DOZE) MESES –- 1,86% - FEVEREIRO 2023** art.

57, inciso I e § 1º, e artigo 65 da Lei nº 8666/93 e previsão contida na cláusula quarta, quinta e décima primeira**,** cujo objeto é locação, por prazo determinado de um Imóvel localizado à Rua Sete de Setembro, nº 871, centro, no município de Paiçandu – PR, para alojar o SAMU, para atender as necessidades da Autarquia Municipal de Saúde.
O valor inicial do contrato passou de R$ 18.600,00 (dezoito mil e seiscentos reais) com 1º aditivo para um valor de R$ 38.468,52 (trinta e oito mil quatrocentos e sessenta e oito reais cinquenta e dois centavos), com 2º aditivo passou ao valor total acumulado R$ 58.337,04 (cinquenta e oito mil trezentos e trinta e sete reais quatro centavos), com o 3º aditivo passara a perfazer um valor total acumulado de R$ 81.408,36 (oitenta e um mil, quatrocentos e oito reais, trinta e seis centavos) e agora com o 4º aditivo passara a perfazer um valor total acumulado de R$ 104.908,80 (cento e quatro mil, novecentos e oito reais, oitenta centavos).
O valor mensal do aluguel passara de R$ 1.922,61 (um mil, novecentos vinte e dois reais, sessenta e um centavos) para o valor mensal de R$ 1.958,37 (um mil, novecentos e cinquenta e oito reais, trinta e sete centavos).
Sem mais alterações.

Paiçandu – Pr**.,** 10 de março de 2023.

THIAGO ALVES CEFALO
Presidente Fundação de Saude Paiçandu

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:F84A2126

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023

OBJETO: registro de preços para aquisição de materiais de processamento de dados para a Câmara Municipal de Palmeira.

ATAS REGISTRADAS E VENCEDORES:
- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2023 - MULTBRANDS COMERCIO ELETRONICO LTDA, CNPJ 44.462.595/0001-72; VALOR: R$ 371,50.
- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2023 - ROSELANE NIEDZIÉLSKI CAYE 08466567950, CNPJ 22.346.231/0001-94; VALOR: R$ 952,40.
- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2023 - VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS INFORMATICA, CNPJ 97.546.883.0001-71; VALOR: R$ 10.567,40.
- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2023 - GIEDI TECH COMERCIO
ELETRONICO LTDA, CNPJ 48.963.415/0001-97; VALOR: R$ 1.056,00.
- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2023 - G M ARIOSI EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, CNPJ 47.272.642/0001-50; VALOR: R$ 10.250,00.
- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2023 - VR INFORMATICA LTDA, CNPJ 46.789.615/0001-40; VALOR: R$ 3.147,90.
- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2023 - JOSIANE DO ROCIO MICHALOSKI, CNPJ 46.318.775/0001-00; VALOR: R$ 795,00.
- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2023 - KARINA RAQUELE QUINTEIRO MARCO 05022765926, CNPJ 14.208.959/0001-21; VALOR: R$ 1.218,79.
- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2023 - ARCHILLA E ARCHILLA LTDA, CNPJ 12.545.317/0001-92; VALOR: R$ 678,00.
- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2023 - COMPUTECH EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 46.163.583/0001-72; VALOR: R$ 1.460,85.
- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2023 - HIGH LEVEL COMERCIAL LTDA, CNPJ 16.847.666/0001-10; VALOR: R$ 3.666,88.
- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2023 - POLEX COMERCIAL LTDA, CNPJ 26.373.592/0001-80; VALOR: R$ 334,88.
- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2023 - ELETROSOL MULTISERVICOS LTDA, CNPJ 13.401.444/0001-80; VALOR: R$ 275,00.
- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2023 - CATIANO AZEREDO OTT, CNPJ 42.554.366/0001-52; VALOR: R$ 3.700,00.

DATA DE ASSINATURA DAS ATAS: 07 de março de 2023

VIGÊNCIA: 12 meses a partir da publicação.

Publicado por:
Ederson Amauri Seixas da Silva
Código Identificador:C3934197

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE ANULAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 07/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 4158/2023

AVISO DE ANULAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 07/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 4158/2023

O Prefeito do Município de Palmeira, no uso de suas atribuições legais, decide ANULAR o processo licitatório instaurado sobre a modalidade de Dispensa de Licitação sob nº. 07/2023, processo administrativo nº. 4158/2023, que tem por objeto: DISPENSA EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO fundamentada no inciso IV, art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93 para contratação de pessoa jurídica para terceirização na prestação de serviços continuados de sepultador para o Cemitério Municipal de Palmeira. Ressalta-se que a anulação está fundamentada no art. 49 da Lei Federal 8.666/93 e nas Súmulas 346 e 473 do STF, cuja motivação do ato consiste na verificação de vício superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar a anulação. Assim sendo, com fulcro no art. 49, § 3º, da Lei 8.666/93, dá-se ciência aos interessados da anulação da presente licitação, para que, querendo, se possa exercer a ampla defesa e o contraditório, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da data de publicação deste aviso.

10 de Março de 2023
RODRIGO HANISKIEVCZ
Secretário Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:854E4670

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 198/2022

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 198/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 17742/2022

O Secretário Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido processo, na presente data e nos termos que seguem.
Objeto: Aquisição de uma pá carregadeira através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural. **Empresa vencedora:** VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº. 29.644.666/0001-64 com o valor total de R$ 769.500,00 (setecentos e sessenta e nove mil e quinhentos reais).

Publique-se.

10 de Março de 2023
ANTONIO ELVES COCHEVA
Secretário Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:3E5A234A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 198/2022

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 198/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 17742/2022

A Pregoeira do Município de Palmeira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor profere a **ADJUDICAÇÃO** do referido processo, na presente data e nos termos que seguem.
Objeto: Aquisição de uma pá carregadeira através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural. **Empresa vencedora:** VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº. 29.644.666/0001-64 com o valor total de R$ 769.500,00 (setecentos e sessenta e nove mil e quinhentos reais).

Publique-se.

10 de Março de 2023
LEILIANE COSTA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:E7FA3BD0

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 5/2023

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO N º 5/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 99/2023

Objeto: Confrontação mensal das parametrizações técnicas dos sistemas informatizados de obras públicas, contabilidade, patrimônio, tesouraria, licitações, contratos e controle de frotas, com a identificação interna no sistema informatizado das etapas, percursos e procedimentos parametrizados e realizados para a efetivação dos registros contábeis e validações intrassistemas em consequência da migração da base de dados dos sistemas em banco de dados único.
Solicitação: Regime Próprio de Previdência Social de Palmeira. Dotação Orçamentária: 19.001.09.122.0013.2.001.3.3.90.39.00.00. Fonte 1001 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Empresas Vencedoras: PRISMATECH ASSESSORIA EM SISTEMAS DE INFORMÁTICA EIRELI - ME, CNPJ 25.275.641/0001-80, com o valor total de R$ 17.400,00 (dezessete mil e quatrocentos reais). Mediante exposto HOMOLOGO e RATIFICO o referido processo, ficando adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

Publique-se.

Palmeira – PR, 10 de março de 2023.

JULIANO BARAUCE DE OLIVEIRA
Presidente do Conselho Administrativo do RPPS

Publicado por:
Jordy Malaquias de Paula
Código Identificador:3B43725C

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2023

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 99/2023
O Presidente do Conselho Administrativo do RPPS, JULIANO BARAUCE DE OLIVEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores profere a **ADJUDICAÇÃO** do referido processo, na presente data e nos seguintes termos:
Objeto: Confrontação mensal das parametrizações técnicas dos sistemas informatizados de obras públicas, contabilidade, patrimônio, tesouraria, licitações, contratos e controle de frotas, com a identificação interna no sistema informatizado das etapas, percursos e procedimentos parametrizados e realizados para a efetivação dos registros contábeis e validações intrassistemas em consequência da migração da base de dados dos sistemas em banco de dados único.
Empresa Vencedora: PRISMATECH ASSESSORIA EM SISTEMAS DE INFORMÁTICA EIRELI - ME, CNPJ 25.275.641/0001-80, com o valor total de R$ 17.400,00 (dezessete mil e quatrocentos reais)

Publique-se.

Palmeira – PR, 10 de março de 2023.

JULIANO BARAUCE DE OLIVEIRA
Presidente do Conselho Administrativo

Publicado por:
Jordy Malaquias de Paula
Código Identificador:D7FACB59

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2023

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 99/2023

O Presidente do Conselho Administrativo do RPPS, JULIANO BARAUCE DE OLIVEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido procedimento licitatório, na presente data e nos termos que seguem.
Objeto: Confrontação mensal das parametrizações técnicas dos sistemas informatizados de obras públicas, contabilidade, patrimônio, tesouraria, licitações, contratos e controle de frotas, com a identificação interna no sistema informatizado das etapas, percursos e procedimentos parametrizados e realizados para a efetivação dos registros contábeis e validações intrassistemas em consequência da migração da base de dados dos sistemas em banco de dados único.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – 19.001.09.122.0013.2.001.3.3.90.39.00.00.
Empresa Vencedora: PRISMATECH ASSESSORIA EM SISTEMAS DE INFORMÁTICA EIRELI - ME, CNPJ 25.275.641/0001-80, com o valor total de R$ 17.400,00 (dezessete mil e quatrocentos reais).

Publique-se.

Palmeira – PR, 10 de março de 2023.

JULIANO BARAUCE DE OLIVEIRA
Presidente do Conselho Administrativo do RPPS

Publicado por:
Jordy Malaquias de Paula
Código Identificador:43A9D073

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
TERMO DE DESISTÊNCIA - PSICOLOGO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022 - ANELISE DOS SANTOS.

Palmeira, 10 de março de 2023**.**

O candidato adiante identificado e qualificado, aprovado no Concurso PSS 001/2022, homologado no dia 27/09/2022, pelo Município de Palmeira, para o preenchimento do cargo de **Psicólogo,** constante no quadro próprio de servidores, chamado publicamente a se apresentar para assumir o cargo para a qual concorreu, expressamente, manifesta, pelo presente, sua desistência formal do direito de preferência à nomeação que lhe é assegurada por Lei, liberando com isso o Município para que possa admitir o candidato aprovado na escala imediatamente inferior à sua e sua oportunamente solicita reclassificação para o último lugar de classificação.

Para que fique devidamente registrado sua desistência assina o presente termo.

NOME: ANELISE DOS SANTOS

Desistente

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:FDC83761

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
COMUNICADO – CHAMADA PSICÓLOGO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2022 - SILMARA CORDEIRO KERNISKI.

Palmeira, 10 de março de 2023.

A Secretaria Municipal de Saúde, solicita o comparecimento do candidato abaixo, no dia 14 de março do corrente ano, às 08:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, para substituição de Psicólogo, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 01/2022, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado, conforme processo nº. 978/2023.

Psicólogo:

SILMARA CORDEIRO KERNISKI

Atenciosamente,

ANA PAULA FERREIRA MARQUES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:3FBDB946

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO 109/2023 - POR PRAZO DETERMINADO – ENFERMEIRO – PSS – ELENITA APARECIDA FERREIRA.

PROCESSO Nº. 2539/2023
PSS Nº. 001/2022
EXTRATO Nº. 109/2023
Contratante: Município de Palmeira, Secretaria Municipal de Saúde
Contratada: ELENITA APARECIDA FERREIRA
Matrícula: 600804
Cargo: ENFERMEIRO – PSS
Regime: CLT - PSS
Vencimento R$ 4.557,19 (Quatro mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e dezenove centavos)
Vigência: 13/03/2023 a 31/05/2023.
Data: 10/03/2023.

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:63B2134A

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
PORTARIA Nº. 20.583 DE 10/03/2023 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL ELENITA APARECIDA FERREIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e conforme processo 2539/2023,

RESOLVE:
Art. 1º: Concessão de Adicional de Insalubridade, a partir de 13/03/2023, conforme estabelecido pelo LTCAT – Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho, no percentual de 20% (vinte por cento) a servidora pública municipal **ELENITA APARECIDA FERREIRA,** matrícula 600804, ocupante do cargo de ENFERMEIRO - PSS, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 10 de março de 2023.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:0109EA33

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO 110/2023 - POR PRAZO DETERMINADO – AGENTE EDUCACIONAL – PSS – PATRICIA NEVES.

PROCESSO Nº. 2527/2023
PSS Nº: 003/2022
EXTRATO Nº. 110/2023
Contratante: Município de Palmeira, Secretaria Municipal de Educação
Contratada: PATRICIA NEVES
Matrícula: 600805
Cargo: AGENTE EDUCACIONAL - PSS
Regime: CLT - PSS
Vencimento R$ 1.949,36 (Um mil, novecentos e quarenta e nove reais e trinta e seis centavos)
Vigência: 13/03/2023 a 20/07/2023.

Data: 10/03/2023.

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:01795687

SEC. MUN. DE SAÚDE
PORTARIA Nº 20.584 DE 10 DE MARÇO DE 2023 - ADIANTAMENTO EDILSON RODRIGUES.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 4885/2023 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista II, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:

Dotação: 09.002.10.301.0027.6082.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1001

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Edilson Rodrigues	*718.xxx.xxx-49*	*R$ 1.200,00*

Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 10 de Março de 2023.

SÉRGIO LUIZ BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:B8BF945D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 016/2023

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 016/2023

SÚMULA: Concede Diária(s) à Vereador da Câmara Municipal e dá outras providências.

O VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base nas Leis Municipais nº 1.110/2018 e nº 1.208/2021, resolve CONCEDER diária ao Vereador Presidente desta Casa de Leis, conforme especificado abaixo:

Nome do Vereador: ANTONIO MACHADO DE JESUS FILHO
Data início: 10/03/2023
Data fim: 10/03/2023
Nº de Diárias:
01 (UMA) DIÁRIA SEM PERNOITE DENTRO DO ESTADO
VALOR UNIT. R$ 270,00 (duzentos e setenta reais).
VALOR TOTAL: R$ 270,00 (duzentos e setenta reais).
Município de destino/UF: MARINGÁ/PR
Código do IBGE do Município destino: 4115200
Tipo objetivo: Outros objetivos não ligados ao TCE/PR.
Objetivo da viagem: Visita ao Escritório Regional do Deputado Federal Enio José Verri, afim de viabilizar recursos para Palmital.
Meio de Transporte: Veículo Oficial do Legislativo.

Palmital, 09 de março de 2023.

ALEQUESON DA SILVA SANTOS
Vice-Presidente

Publicado por:
Jairo Jose Menezes
Código Identificador:6E571EB3

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 017/2023

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 017/2023

SÚMULA: Concede Diária(s) à Vereador da Câmara Municipal e dá outras providências.

O VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base nas Leis Municipais nº 1.110/2018 e nº 1.208/2021, resolve CONCEDER diária ao Vereador Presidente desta Casa de Leis, conforme especificado abaixo:

Nome do Vereador: ANTONIO MACHADO DE JESUS FILHO
Data início: 13/03/2023
Data fim: 17/03/2023
Nº de Diárias:
03 (TRÊS) DIÁRIAS COM PERNOITE FORA DO ESTADO
VALOR UNIT. R$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais).
01 (UMA) DIÁRIA COM PERNOITE DENTRO DO ESTADO
VALOR UNIT. R$ 600,00 (seiscentos reais).
01 (UMA) DIÁRIA SEM PERNOITE DENTRO DO ESTADO
VALOR UNIT. R$ 270,00 (duzentos e setenta reais).
VALOR TOTAL: R$ 3.420,00 (três mil quatrocentos e vinte reais).
Município de destino/UF: BRASÍLIA/DF
Código do IBGE do Município destino: 5300108
Tipo objetivo: Outros objetivos não ligados ao TCE/PR.
Objetivo da viagem: Visita ao gabinete do Deputado Federal José Carlos Becker de Oliveira e Silva, na Câmara dos Deputados, bem como participar de agendas nos Ministérios: FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação), MCID (Cidades), MAPA (Agricultura e Pecuária), MDA (Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar), FNS (Fundo Nacional de Saúde), Esporte (ME) e Cultura (MinC), também no INCRA e DNIT, a fim de viabilizar recursos para o Município.
Meio de Transporte: Veículo Oficial do Legislativo e Transporte Aéreo.

Palmital, 09 de março de 2023.

ALEQUESON DA SILVA SANTOS
Vice-Presidente

Publicado por:
Jairo Jose Menezes
Código Identificador:1AAA1AAC

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 018/2023

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 018/2023

SÚMULA: Concede Diária(s) à Servidor da Câmara Municipal e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Palmital, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas Leis Municipais nº 1.110/2018 e nº 1.208/2021, resolve CONCEDER diária ao Servidor desta Casa de Leis, conforme especificado abaixo:

Nome do Servidor: FERNANDO CARNEIRO
Data início: 13/03/2023
Data fim: 13/03/2023
Nº de Diárias:
01 (UMA) DIÁRIA SEM PERNOITE DENTRO DO ESTADO
VALOR UNIT. R$ 270,00 (duzentos e setenta reais).
VALOR TOTAL: R$ 270,00 (duzentos e setenta reais).
Município de destino/UF: CURITIBA/PR
Código do IBGE do Município destino: 4106902
Tipo objetivo: Outros objetivos não ligados ao TCE/PR.
Objetivo da viagem: Realizar transporte do Vereador Presidente da Câmara Municipal de Palmital, ao Aeroporto Internacional.
Meio de Transporte: Veículo Oficial do Legislativo.

Palmital, 10 de março de 2023.

ANTONIO MACHADO DE JESUS FILHO
Presidente

Publicado por:
Jairo Jose Menezes
Código Identificador:D5D83737

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO 18/2022

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 32/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PLACAR ELETRONICO DIGITAL POLIESPORTIVO PARA O GINASIO DE ESPORTES WALDEMAR WOLF.

VALOR: R$ 17.580,00 (dezessete mil, quinhentos e oitenta reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 30(trinta) Meses
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mediante apresentação das respectivas Notas Fiscais.
CONTRATADO: MS ELETRONICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA CNPJ-33.556.525/0001-67
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2023	5590	11.002.27.812.2701.2105	000	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

JUSTIFICATIVA: O presente procedimento de dispensa tem fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei n. 8666/93, nos termos do Ofício da Secretaria responsável, bem como parecer jurídico, que embasam esse processo.

Palmital, 09/03/2023.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18/2023
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº32/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PLACAR ELETRONICO DIGITAL POLIESPORTIVO PARA O GINASIO DE ESPORTES WALDEMAR WOLF.

Com fundamento nas informações constantes no Ofício da Secretaria Municipal de Administração, ante as justificativas que se embasam no Art. 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, o Prefeito Municipal resolve **HOMOLOGAR** a dispensa de licitação para a contratação supra supramencionada, tendo como contratada **MS ELETRONICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA CNPJ-33.556.525/0001-67**

Para a efetivação da presente dispensa levou-se em conta a necessidade de publicidade e transparência dos atos administrativos, visando o atendimento ao interesse público.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmital, 09/03/2023

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO

ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº18/2023

REF: OBJETO: AQUISIÇÃO DE PLACAR ELETRONICO DIGITAL POLIESPORTIVO PARA O GINASIO DE ESPORTES WALDEMAR WOLF, conforme art. 24, inciso II da Lei 8.666/93.
A documentação referente ao Procedimento Licitatório nº 32/2023, Dispensa de Licitação n° 18/2023, atende a todos os requisitos do Artigo 24, Inciso II, da Lei 8.666/93.
Com efeito, RATIFICO todas as formalidades legais e autorizo a Dispensa de Licitação n° 18/2023, para a contratação dos serviços supramencionados, junto a empresa vencedora: **MS ELETRONICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA CNPJ-33.556.525/0001-67.**

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais

Palmital-PR, 09/03/2023

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Ferraz de Lima Neto
Código Identificador:7302F0A2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
RELAÇÃO DE INSCRITOS - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2023

Relação de inscritos para compor a subcomissão técnica para julgamento das propostas técnicas:
1 – Angel Rippel Salgado*
2 – Kauhê do Lago Prieto Correia
3 – Diana Midori Tulio
4 – Samyr Orion Assad
5 – Rafael Alves da Silva
6 – Rafael Bueno dos Santos
7 – Fábio Cristiano dos Santos
8 – Aline Przybysewski Valentim
* Mantém vínculo funcional ou contratual com a Câmara Municipal de Paranaguá.

Data do sorteio: 27 de março de 2023, às 14h.
Local: Câmara Municipal de Paranaguá, Rua João Estevão, 361, Ponta do Caju, Paranaguá/PR.

Paranaguá, 10 de março de 2023.

CASSIANO JOSÉ DE OLIVEIRA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Cassiano José de Oliveira Silva
Código Identificador:B0C7F154

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
14 - RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE N.º 02/2023

Processo Administrativo n.º 85/2023
Processo Licitatório n.º 08/2023
Inexigibilidade n.º 02/2023

Sr. Presidente do CISLIPA, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Ratifico todos os atos, praticados no presente procedimento licitatório, por verificar a legalidade dos mesmos em estrito e fiel cumprimento ao que determina a Lei Federal n° 8.666/93;

Homologo o Processo de Dispensa de Licitação nº 01/2023, que tem por Objeto: **"Contratação de Empresa Especializada na prestação de serviços de publicação no Diário Oficial do Estado do Paraná de atos oficiais e demais matérias de interesse do(a) CONTRATANTE, conforme estabelecido na Lei Estadual nº 20.385/2020".**

Com fulcro no artigo 25, inciso II da Lei 8.666/1993, e conforme inteiro teor do processo administrativo n.º 85/2023.

Adjudico o objeto a Licitante Contratada: GOVERNO DO PARANÁ SECRETARIA DO ESTADO DA FAZENDA**,** CNPJ n.º 76.416.890/0001-89. VALOR TOTAL CONTRATADO: **R$ 15.000,00 (quinze mil reais).**

Este Termo entrará em vigor na data da sua publicação.

Paranaguá, 10 de março de 2023

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Presidente do CISLIPA

Publicado por:
Ivanio Junior Vacz Leal
Código Identificador:1E11C71C

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
AVISO DE LICITAÇÃO - PE 02-2023

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 04/2023
PREGÃO ELETRONICO Nº. 02/2023

O Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná-CISLIPA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ n°13.681.884/0001-39, por meio da pregoeira (Portaria n° 16/2023) torna público para ciência dos interessados o PREGÃO ELETRÔNICO n° 02/2023, cujo objeto é SRP – Sistema de Registro de Preços, visando a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO, FORNECIMENTO E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFICIO DE AUXILIO ALIMENTAÇÃO NA FORMA DE CARTÃO ALIMENTAÇÃO ELETRÔNICO COM CHIP DE SEGURANÇA COM USO DE SENHA NUMÉRICA, DISPONIBILIZADOS PELA CONTRATADA E DESTINADOS À AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E REFEIÇÃO, PARA SEREM UTILIZADOS PELOS FUNCIONÁRIOS ATIVOS (CELETISTAS E COMISSIONADOS) DO CISLIPA".** ABERTURA DA SESSÃO 22/03/2023 às 10:00 hrs. Tipo: Menor preço total do lote; Valor estimado: **R$ 439.560,00 (quatrocentos e trinta e nove reais e quinhentos e sessenta reais)**. O procedimento licitatório está adstrito as seguintes normas de regência: Lei Federal n° 10.520/2002, Lei Complementar Federal n° 123/2006, alterada pela Lei Complementar n° 147/2014, com aplicação subsidiária na Lei n° 8.666/93. O edital completo encontra-se a disposição dos interessados, na subsede do CISLIPA, localizado na Rua Manoel Correia, n°1948, Bairro Palmital, cidade de Paranaguá-PR, via e-mail licitação@cislipalitoral.com.br, no site www.cislipalitoral.com.br e no site www.comprasbr.com.br

Paranaguá, 10 de março de 2023

ZAÍRA BRAGA DE SOUZA
Pregoeira - Portaria nº 16/2023

Publicado por:
Ivanio Junior Vacz Leal
Código Identificador:2DBCAF7D

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
EXTRATO DO CONTRATO 04.2023

EXTRATO DE CONTRATO n.º 07/2023
Processo Licitatório n.º 08/2023
Inexigibilidade n.º 02/2023

Contratante:	Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná –CISLIPA
CNPJ:	13.681.884/0001-39
Responsável pela assinatura:	JOSÉ PAULO VEIREIA AZIM – PRESIDENTE DO CISLIPA – CONTRATANTE
Contratada:	GOVERNO DO PARANÁ SECRETARIA DO ESTADO DA FAZENDA
CNPJ:	76.416.890/0001-89
Responsável pela assinatura:	Leonardo Weldt Franceschi
Objeto:	Contratação de Empresa Especializada na a prestação de serviços de publicação no Diário Oficial do Estado do Paraná de atos oficiais e demais matérias.
Justificativa	Conforme Lei Federal 8.666/93, Lei Estadual 15.608/2007 e inteiro teor no processo Adm. n° 85/2023
Dotação	01.001.10.122.0901.2.001.3.3.90.39.90.00
Valor	R$ 15.000,00 (quinze mil reais)
Prazo/Vigência	12 (doze) meses
Foro	Comarca de Paranaguá - PR
Data da Homologação	10/03/2023

Paranaguá, 10 de março de 2023

MICHAEL JACKSON NEVES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Ivanio Junior Vacz Leal
Código Identificador:B53AAB9C

FASP - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA A SAUDE
CONCURSO PÚBLICO 01/2021 EDITAL 190/2021
CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE EXAMES LABORATORIAIS E AVALIAÇÃO MÉDICA PRE-ADMISSIONAL

Sumula: Convocam os candidatos que entregaram a documentação exigida pelo Edital nº 185/2021 para entrega de exames clínicos para realização de Avaliação Médica Pré-Admissional ASO.

A DIRETORA GERAL DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PARANAGUÁ/PR – FASP no uso de suas atribuições legais e considerando o Edital nº 01/2021 de Abertura do Concurso Público e Edital nº 185/2021 - Convocação para Entrega de Documentação, devidamente divulgados, www.paranagua.pr.gov.br e no do Diário Oficial dos Municípios do Paraná www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar, CONVOCA, os candidatos abaixo relacionados a comparecer no dia **13 de março de 2023**, no horário e local de atendimento da Clínica Habilitada conforme Item 1.3 deste edital, munidos dos exames clínicos laboratoriais exigidos neste edital:

1 - CANDIDATOS CONVOCADOS:

ENFERMEIRO		
Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO GERAL
154621	RUANA MARIA ZANOTTO	44

PSICÓLOGO		
Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO GERAL
155257	JÉSSICA ELOAH TORRES DE ALMEIDA	8

Os candidatos que apresentaram a documentação exigida, devem comparecer para Avaliação Médica/Exame Médico Pré-Admissional, devendo apresentar exames laboratoriais e complementares realizados até trinta (30) dias imediatamente anteriores à data de publicação do Edital de Convocação para Avaliação Médica/Exame, sendo exigido os exames abaixo citados:

Exames:
a.1 - Creatinina
a.2 - Glicemia
a.3- Hemograma Completo
a.4 - RX – Tórax com laudo
a.5 – Ureia

Em todos os exames deverá constar, além do nome, número do documento de identidade do candidato.

Do local e horário da Avaliação Médica/Exame Médico Pré-Admissional. Informar no DSO que o exame pré-admissional referente ao Concurso Público nº 001/2021 FASP.

Clínica	Endereço	Cidade/UF	Telefone	Horário de Atendimento	Data
Departamento de Saúde Ocupacional - DSO	Av. Coronel José Lobo, 321-Oceania, Paranaguá - PR, 83203-340	Paranaguá	(41) 3423.4135	Segunda-feira 10:00 ou às 13:00	13/03/2023

1.4 O candidato que deixar de apresentar os exames laboratoriais e complementares e/ou não comparecer para a avaliação médica será considerado desistente.
Durante a Avaliação Médica poderão ser solicitados outros exames complementares, a depender da necessidade de esclarecimento de diagnóstico.

Os exames laboratoriais e complementares serão a expensas do candidato.

A Avaliação Médica/Exame Médico Pré-Admissional terá caráter eliminatório, sendo os candidatos considerados aptos ou inaptos, em conformidade com item 16.4.2 do Edital 01/2021.

Paranaguá, 10 de março de 2023.

EVERLLIN DINA DE CAMARGO GUIGUER
Diretora Geral

Publicado por:
Mayara Ariadne de Souza
Código Identificador:F6011B71

FASP - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA A SAUDE
CONCURSO PÚBLICO 01/2021 EDITAL 191/2021
SOLICITAÇÃO FINAL DE LISTA DE CLASSIFICADOS

Dispõe sobre candidatos que que solicitaram final de lista de classificados referente ao Edital n.º 185/2021 do Concurso Público nº 01/2021.

A DIRETORA GERAL DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PARANAGUÁ/PR – FASP no uso de suas atribuições legais, por meio deste Edital apresenta a relação dos candidatos que solicitaram final de lista de classificados, conforme Edital n.º 185/2021 - Concurso Público nº 001/2021, e de acordo com o item 16.7 do Edital nº 01/2021, resolve:

TORNAR PÚBLICO: A lista de candidatos que solicitaram final de lista de classificados conforme item 16.7 do Edital de abertura do Concurso Público nº 001/2021:

ENFERMEIRO		
Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO AFRODESCENDENTE
155619	JOSIANE DE BARROS F. CHAGAS	5

Paranaguá, 10 de março de 2023.

EVERLLIN DINA DE CAMARGO GUIGUER
Diretora Geral

Publicado por:
Mayara Ariadne de Souza
Código Identificador:ECDB18E0

FASP - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA A SAUDE
CONCURSO PÚBLICO 01/2021 EDITAL 192/2021
CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

Dispõe sobre a convocação dos candidatos aprovados no Concurso Público nº 01/2021 do Edital nº 01/2021, e dá outras providências.

A DIRETORA GERAL DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PARANAGUÁ/PR – FASP no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 230/2019 e considerando o Edital nº 01/2021 de Abertura do Concurso Público e o Edital 12/2021 de Homologação do Resultado Final e Classificação ambos do Concurso Público 01/2021, devidamente divulgados nos endereços eletrônicos www.concursosfau.com.br, www.paranagua.pr.gov.br e no do Diário Oficial dos Municípios do Paraná www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar, **CONVOCA,** os candidatos abaixo relacionados a comparecer no **prazo conforme item 01** deste EDITAL, munidos dos documentos exigidos no Edital n.º 01/2021 e no presente Edital.

DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO:

1.1 - Os documentos deverão ser entregues, **nos dias 14 de março a 20 de março de 2023 das 08h30min às 11h30min horas e das 13h30min às 16h30min**, na subsede administrativa da FASP, sito à Rua Baronesa do Cerro Azul, 1017 Bairro Alto São Sebastião – Paranaguá – PR, CEP 83.203-420.

1.2 - Não serão recebidos documentos fora do horário e dia estipulado.

1.3 - Serão eliminados do Concurso Público os candidatos que convocados para apresentarem os documentos não comparecerem à entrega para análise documental ou não comprovarem os requisitos para o emprego público, no momento da convocação, em conformidade com item 3.1 do Edital 01/2021 – Edital de Abertura do Concurso Público 01/2021.

CANDIDATOS CONVOCADOS:

ENFERMEIRO		
Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO GERAL
154843	LUIZ GUSTAVO DOS SANTOS SWIEHCZ	45

DOCUMENTOS EXIGIDOS – ORIGINAIS E CÓPIA:

I - Cédula de Identidade (R.G.) ou protocolo da identidade;
II - Certificado de reservista ou documento correspondente, quando couber.
III - Título de eleitor;
IV - Comprovante de voto na última eleição ou a justificativa da ausência;
V - Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.);
VI – Certidão de registro de nascimento ou casamento;
VII – Certidão de registro de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos, quando couber;
VIII – Carteira de vacinação dos filhos até 06 (seis) anos;
IX – Comprovante de matrícula escolar dos filhos até 14 (quatorze) anos de idade;
X – Uma fotografia 3x4 recente, tirada de frente;
XI – Certidão negativa de antecedentes criminais fornecida pela Justiça Estadual (Distribuidor Fórum) e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos; devendo ser a via original;
XII – Declaração sobre o exercício de outro Emprego Público, emprego ou função pública, inclusive declaração de não ter sido demitido do serviço público municipal, estadual ou federal, da administração direta ou indireta, inclusive fundacionais, nos casos que a lei indicar, declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio e, declaração de proventos de inatividade e/ou aposentadoria; devendo ser a via original com firma reconhecida em cartório (anexos I, II e III);
XIII – Número do PIS/PASEP/NIT/NIS;
XIV – Comprovante de endereço atualizado.
XV - Certidão de regularidade da qualificação cadastral no e-social.
XVI – títulos apresentados.
XVII – Cópia Cartão Nacional de Saúde;
XVIII – Número Conta Corrente ou Poupança;
XIX – Comprovante de Escolaridade e demais requisitos exigidos no anexo I do edital 01/2021, para o exercício do Emprego Público;
XX – Cópia da Carteira de Trabalho e qualificação civil;
XXI – Comprovante Imunização Contra a Covid-19.

DA AVALIAÇÃO MÉDICA/EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL

O candidato que apresentar a documentação exigida será encaminhado para realização da Avaliação Médica/Exame Médico Pré-Admissional, **com data provável entre os dias 22 de março de 2023** devendo apresentar exames laboratoriais e complementares realizados até trinta (30) dias imediatamente anteriores à data de publicação do Ato de Convocação do candidato, ou seja, do Edital de Convocação para Avaliação Médica/Exame, sendo os exames abaixo citados:

Exames:
a.1 - Creatinina
a.2 - Glicemia
a.8 - Hemograma Completo
a.9 - RX – Tórax com laudo
a.5 – Ureia

Em todos os exames deverá constar, além do nome, número do documento de identidade do candidato.
O local e horário da Avaliação Médica/Exame Médico Pré-Admissional serão divulgados através de edital no site do Diário Oficial dos Municípios do Paraná www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar.
O candidato que deixar de apresentar os exames laboratoriais e complementares e/ou não comparecer para a avaliação médica será considerado desistente.
Durante a Avaliação Médica poderão ser solicitados outros exames complementares, a depender da necessidade de esclarecimento de diagnóstico.
Os exames laboratoriais e complementares serão a expensas do candidato.
A Avaliação Médica/Exame Médico Pré-Admissional terá caráter eliminatório, sendo os candidatos considerados aptos ou inaptos, em conformidade com item 16.4.2 do Edital 01/2021.

DISPOSIÇÕES FINAIS

A data e local para entrega da Carteira de Trabalho e Previdência Social para os devidos registros e assinatura do Contrato de Trabalho, serão informados juntamente com o edital de aptidão.
Não haverá segunda chamada para a entrega dos documentos e/ou para a Avaliação Médica/Exame Médico Pré-Admissional, por qualquer motivo, inclusive moléstia, acidente ou outro fato, importando na eliminação automática no Concurso Público.
O candidato convocado para a entrega da documentação poderá, a seu critério, solicitar nesta única fase, o reposicionamento para o final da lista classificatória. Por meio de formulário próprio (ANEXO IV) de Requerimento de Reclassificação ao Final da Lista de Aprovados no Concurso Público 01/2021; o qual deverá ser efeituado pessoalmente pelo candidato no prazo do item 1.1 deste Edital.
Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos.

Paranaguá, 10 de março de 2023.

EVERLLIN DINA DE CAMARGO GUIGUER
Diretora Geral

ANEXO I
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS PARA O EXERCÍCIO DE CARGO, FUNÇÃO OU EMPREGO PÚBLICO.

Eu,_____,RG n.º _____, CPF n.º _____, **DECLARO**, para fins de nomeação no EMPREGO PÚBLICO DE_____, na Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá - FASP, **QUE NÃO EXERÇO** e **NÃO ESTOU LICENCIADO** de qualquer cargo, emprego ou função pública na Administração Pública direta, autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias e sociedades controladas direta ou indiretamente pelo Poder Público, que seja **inacumulável** com o emprego público supramencionado, em consonância com o disposto nos incisos XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal.
DECLARO, também, estar ciente de que devo comunicar a Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá – FASP qualquer alteração que venha a ocorrer em minha vida funcional que não atenda às determinações legais vigentes para os casos de acumulação de cargos, empregos ou funções públicas.
DECLARO, também, estar ciente de que prestar declaração falsa caracteriza o crime previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro, e que por tal crime serei responsabilizado, independente das sanções administrativas, caso se comprove a inveracidade do declarado neste documento.
DECLARO, ainda, para fins de informação e controle, que, em consonância com o texto constitucional, atuo na seguinte Administração Pública:

Entidade Pública:
Cargo, emprego ou Função:
Admissão: Salário Base:
Carga Horária Semanal:

Entidade Pública:
Cargo, emprego ou Função:
Admissão: Salário Base:
Carga Horária Semanal:

DECLARO, por fim, que tomei conhecimento dos dispositivos constitucionais acima.

Paranaguá, ____de _____ de _____.
_____
Assinatura

ANEXO II
DECLARAÇÃO DE BENS

Nome:_____

Emprego Público:_____CPF:_____ ___

Pelo presente instrumento e em conformidade com a Lei Federal nº 8.429 de 02 de junho de 1992, DECLARO para todos os fins de direito, que:

( ) não possuo bens ou direitos a informar que constem em meu nome ou de meu cônjuge e dependentes.

( ) possuo bens ou direitos a informar que constem em meu nome ou de meu cônjuge e dependentes.

( ) sou isento da declaração de imposto de renda e, considerando minha nomeação em cargo público, apresento meu rol de bens e valores que compõem o meu patrimônio:

Bens imóveis
Número da matrícula:
Endereço:
Valor do bem:

Bens móveis
Veículo:
Placa:
Chassi:
Modelo:

Conta bancária
Banco:
Agência:
Conta corrente:

Me responsabilizo pelas informações prestadas, sendo expressão máxima da verdade.

Paranaguá, ____ de _____ de _____.
_____
Assinatura

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE NÃO RECEBIMENTO DE PROVENTOS DE APOSENTADORIA.

Eu, _____, RG n.º _____, CPF n.º _____, **DECLARO**, para fins de nomeação no EMPREGO PÚBLICO DE _____, na Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá - FASP, **QUE NÃO PERCEBO** proventos de aposentadoria decorrente do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 da Constituição Federal, que seja **inacumulável** com o emprego público supramencionado.

DECLARO, ainda, estar ciente de que prestar declaração falsa caracteriza o crime previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro, e que por tal crime serei responsabilizado, independente das sanções administrativas, caso se comprove a inveracidade do declarado neste documento.

DECLARO, por fim, que tomei conhecimento de toda a legislação supra referida.

Paranaguá, ____de _____ de _____.

_____
Assinatura

ANEXO IV
TERMO DE DESISTÊNCIA TEMPORÁRIA

Eu, _____, brasileiro(a), estado civil _____,profissão _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____ e no RG nº _____ residente e domiciliado(a) à _____, na cidade _____ candidato(a) aprovado(a) no Concurso Público - Edital nº_____, classificado(a) em _____ lugar para o provimento do cargo de ____ da FASP Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá , conforme resultado final homologado em _____, venho pela presente declarar, por este ato, que renuncio à minha classificação no certame, passando a me posicionar em último lugar na lista dos classificados do cargo para o qual concorri.

Paranaguá-PR, _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura

Publicado por:
Mayara Ariadne de Souza
Código Identificador:4569058F

FASP - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA A SAUDE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO FASP Nº 003/2022 25º EDITAL DE EXCLUSÃO

A Diretora Geral da Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá - FASP, no uso de suas atribuições legais, e através da Comissão do Processo Seletivo Simplificado, torna pública a EXCLUSÃO dos candidatos abaixo relacionados do Processo Seletivo Simplificado – FASP n º 003/2022, em conformidade com os itens do edital de abertura do certame.

EMPREGO PÚBLICO: MÉDICO - GENERALISTA

Classificação	**Listagem** (Editalde Resultado Final)	**Nome**	**Item do edital de abertura**
65	CLASSIFICAÇÃO GERAL	MARCELO KAMPE	**11.9**

Conforme o descritivo acima relacionado, bem como ao contido no ITEM do edital de abertura, os referidos candidatos foram excluídos por não cumprirem, o item delineado.

11.9 O candidato que por qualquer motivo não se apresentar na data da contratação, será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

Esta exclusão tem validade a contar da data da sua publicação.

Paranaguá, 10 de março de 2023.

EVERLLIN DINA DE CAMARGO GUIGUER
Diretora Geral

Publicado por:
Mayara Ariadne de Souza
Código Identificador:25F2756B

FASP - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA A SAUDE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO FASP Nº 003/2022 26º EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS PARA A APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA O INÍCIO DOS ATOS DE CONTRATAÇÃO

A Diretora Geral da Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá - FASP, no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade, a conveniência e a possibilidade financeira da desta Entidade Pública, dentro do prazo de validade do PSS nº. 003/2022, CONVOCA os candidatos classificados, nos termos do item 11.3 do edital, para submeterem-se a exames de saúde física e mental, bem como de deficiência.

Deverão os candidatos classificados comparecer no seguinte local, data e horário, para apresentação dos documentos comprobatórios dos requisitos estabelecidos para a investidura no emprego público, nos termos do item 9 do edital acima supramencionado:
Local: Rua Baronesa do Cerro Azul, 1017 Bairro Alto São Sebastião – Paranaguá – PR – CEP 83.203-420.
Data: 5 dias úteis – 14/03/2023 a 20/03/2023.
Horário: 8h30 às 12h – 13h00 às 16h30.

De acordo com o emprego público existente, segue a classificação:

EMPREGO PÚBLICO: MÉDICO - GENERALISTA 1 (UMA) VAGA.

Classificação	**Listagem** (Edital de Resultado Final)	**Nome**
66	CLASSIFICAÇÃO GERAL	ANDRE CLEOCIR LOPACINSKI

Os candidatos deverão apresentar os documentos exigidos pelo edital de PSS FASP n.º 03/2022, sendo:

Todos os títulos indicados na inscrição de PSS, nos termos do Anexo I, do edital de PSS FASP n.º 03/2022.
Declaração de Bens e Valores que constituem seu patrimônio (Anexo I).
Declaração quanto ao exercício ou não, de outro emprego ou função pública, conforme exigência do artigo 13 da Lei n.º 8.429, de 02.06.1992 ou que se enquadra na exceção contida no art. 37, inciso XVI da Constituição Federal de 1988 (Anexo II).
Declaração de que não percebe proventos de aposentadoria ou que haja cumulação nos termos excetuados pela Constituição Federal (Anexo III).
Declaração de que os documentos conferem com os originais (Anexo IV).
Comprovar estar em pleno gozo dos direitos políticos.
Comprovar estar quites com as obrigações militares e eleitorais.
Ter a idade mínima de dezoito anos completos (completos na data da nomeação).
Comprovar os requisitos constantes nos termos do item 9 do edital de PSS FASP n.º 03/2022, para o emprego público respectivo.
Possuir aptidão física e mental compatíveis com o exercício do emprego, mediante avaliação médica.
Certidão negativa de antecedentes criminais fornecida pela Justiça Estadual (Distribuidor Fórum) e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos; devendo ser a via original.
Não ter sofrido, no exercício de função pública, a imposição de sanções de natureza cível ou penal, devendo apresentar certidões correspondentes caso seja funcionário público.
Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do art. 12, parágrafo 1º, da Constituição Federal.
Apresentar 01 (uma) foto 3x4 recente.
Cópia do RG.
Cópia do CPF.
Cópia Título de eleitor.
Cópia da Carteira Nacional de Habilitação (segundo as funções do PSS que a exigem).
Cópia de comprovante de residência.
Cópia de Certidão Casamento.
Cópia de Certidão de nascimento de filhos.
Cópia Carteira de vacinação dos filhos até 06 (seis) anos
Cópia Número do PIS/PASEP/NIT/NIS.
Cópia Cartão Nacional de Saúde.
Cópia Número Conta Corrente ou Poupança.
Cópia da Carteira de Trabalho e qualificação civil.
Comprovante Imunização Contra a Covid-19.

A convocação observa as disposições quanto à contratação de pessoa com deficiência, afrodescendentes e índios, nos termos da Legislação aplicável, prevista no item 11.10 do edital.

O candidato que por qualquer motivo não se apresentar durante a data acima prevista, **será eliminado do Processo Seletivo Simplificado**, nos termos do item 11.9 do edital, não havendo inclusão em final de lista de classificação, conforme item 11.11 do edital.

Cumprido com todos os requisitos de admissão, os profissionais serão designados para a(s) correlata(a) Unidade(s) de atuação, conforme necessidade pública e disponibilidade dos dias-plantão.

Paranaguá, 10 de MARÇO de 2023.

EVERLLIN DINA DE CAMARGO GUIGUER
Diretora Geral

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE BENS

Nome: _____

Emprego Público:_____ CPF:_____

Pelo presente instrumento e em conformidade com a Lei Federal nº 8.429 de 02 de junho de 1992, DECLARO para todos os fins de direito, que:

( ) não possuo bens ou direitos a informar que constem em meu nome ou de meu cônjuge e dependentes.

( ) possuo bens ou direitos a informar que constem em meu nome ou de meu cônjuge e dependentes.

( ) sou isento da declaração de imposto de renda e, considerando minha nomeação em cargo público, apresento meu rol de bens e valores que compõem o meu patrimônio:

Bens imóveis
Número da matrícula:
Endereço:
Valor do bem:

Bens móveis
Veículo:
Placa:
Chassi:
Modelo:

Conta bancária
Banco:
Agência:
Conta corrente:

Me responsabilizo pelas informações prestadas, sendo expressão máxima da verdade.

Paranaguá, ____ de _____ de _____.

_____
Assinatura

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS PARA O EXERCÍCIO DE CARGO, FUNÇÃO OU EMPREGO PÚBLICO.

Eu, _____, RG n.º _____, CPF n.º _____, **DECLARO**, para fins de nomeação no EMPREGO PÚBLICO DE_____, na Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá - FASP, **QUE NÃO EXERÇO** e **NÃO ESTOU LICENCIADO** de qualquer cargo, emprego ou função pública na Administração Pública direta, autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias e sociedades controladas direta ou indiretamente pelo Poder Público, que seja **inacumulável** com o emprego público supramencionado, em consonância com o disposto nos incisos XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal.

DECLARO, também, estar ciente de que devo comunicar a Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá – FASP qualquer alteração que venha a ocorrer em minha vida funcional que não atenda às determinações legais vigentes para os casos de acumulação de cargos, empregos ou funções públicas.

DECLARO, também, estar ciente de que prestar declaração falsa caracteriza o crime previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro, e que por tal crime serei responsabilizado, independente das sanções administrativas, caso se comprove a inveracidade do declarado neste documento.

DECLARO, ainda, para fins de informação e controle, que, em consonância com o texto constitucional, atuo na seguinte Administração Pública:
Entidade Pública:
Cargo, emprego ou Função:
Admissão:

Entidade Pública:
Cargo, emprego ou Função:
Admissão:
DECLARO, por fim, que tomei conhecimento dos dispositivos constitucionais acima.

Paranaguá, ____de _____ de _____.

_____
Assinatura

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE NÃO RECEBIMENTO DE PROVENTOS DE APOSENTADORIA.

Eu, _____, RG n.º _____, CPF n.º _____, **DECLARO**, para fins de nomeação no EMPREGO PÚBLICO DE_____, na Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá - FASP, **QUE NÃO PERCEBO** proventos de aposentadoria decorrente do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 da Constituição Federal, que seja **inacumulável** com o emprego público supramencionado.

DECLARO, ainda, estar ciente de que prestar declaração falsa caracteriza o crime previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro, e que por tal crime serei responsabilizado, independente das sanções administrativas, caso se comprove a inveracidade do declarado neste documento.

DECLARO, por fim, que tomei conhecimento de toda a legislação supra referida.

Paranaguá, ____de _____ de _____.

_____
Assinatura

ANEXO IV

*apresentar no momento da contratação

.PSS FASP N.º 03/2022

DECLARAÇÃO DE QUE OS DOCUMENTOS CONFEREM COM OS ORIGINAIS

Nome: .....
RG: ..... CPF: .....
E-mail: .....
Telefone: DDD (.....) .....
Telefone Fixo: DDD (.....) .....

DECLARO para todos os efeitos legais, que todas as fotocópias dos documentos ora apresentados conferem com o original, estando ciente e sob minha inteira responsabilidade, de que em caso de não corresponderem aos originais apresentados, serei eliminado da seleção pública, mesmo após contratação, a partir do momento da ciência do fato pela administração municipal.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente.

Local ....., dia ....., mês ....., ano .....

Assinatura do candidato
Apresentar junto com esta declaração, cópia do RG e CPF

OBS: Esta declaração deverá ser apresentada juntamente com os documentos exigidos para a contratação, nos termos do item 9 do edital.

Publicado por:
Mayara Ariadne de Souza
Código Identificador:6FA5DF84

FASP - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA A SAUDE
AVISO DE RETIFICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023

À Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá- FASP, por meio do seu Pregoeiro (a), torna público, para conhecimento de todos os interessados que
Houve Retificação ao Edital do Pregão Eletrônico nº 004/2023, objetivando "Contratação de Empresa com a Disponibilização de Mão de Obra especializada para prestação de serviços de Recepcionistas 24h para a Unidade de Pronto Atendimento UPA- João Pereira – Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá".
MOTIVO: Prorrogação necessária devido a erro material e falha em alterar a quantidade de itens dentro do lote no sistema Licitações-E, sendo necessária a prorrogação do certame.

ONDE SE LÊ: R$ 272.229,00 (duzentos e setenta e dois mil e duzentos e vinte e nove reais)

LEIA-SE: R$ 544.458,12 (quinhentos e quarenta e quatro mil e quatrocentos e cinquenta e oito reais e doze centavos).

Ficando alterada a data da abertura do certame para o dia 23/03/2023 às 09:00h, por meio do ID. 991135

Permanecendo inalterados os demais itens e condições. Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos pela Pregoeiro na Rua Júlia da Costa, 322, Centro, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 18:00 horas ou pelo telefone nº (41)3420-2715

PARANAGUÁ, 10 DE MARÇO DE 2023

RONALD SILVA GONÇALVES
Pregoeiro (a)

Publicado por:
Mayara Ariadne de Souza
Código Identificador:129D9474

FASP - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA A SAUDE
PORTARIA Nº 036/2023

"Designa Fiscal de contrato para fiscalização da ata de registro de preços nº 001/2023 Altera Portaria nº 001/2023 que nomeia Fiscal de Ata de registro de preços".

A Diretora Geral da Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá- FASP no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, e considerando o Regulamento de Licitações e Contratos FASP, considerando o inteiro teor do Processo Administrativo n.º 303/2022, e considerando o Pregão Eletrônico nº 010/2022 – Registro de Preços nº 007/2022, RESOLVE:

Artigo 1º. Ficam designados os servidores **PAULO CEZAR MACHADO DE SOUZA –** GERENTE DE FARMACIA, **JOELSO ARISI**– FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO, como fiscais da ata de registro de preços nº 001/2023 conforme a descrição constante no Anexo I desta portaria, com prazo de vigência de 06 (seis) meses contados a partir da data de sua assinatura, e suas prorrogações.

Parágrafo único. A vigência da presente designação correrá em acordo com o contrato.

Artigo 2º. Fica alterada a portaria nº 001/2023, revogando-se a anterior designação dos servidores, ficam designados os empregados públicos **CLEONICE DOS SANTOS FERREIRA**– Diretora de Assistência à Saúde, **ISADORA CORREA FOES –** Farmacêutico Bioquímico
Artigo 3º. Ao Fiscal do Contrato, ora designado, fica garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

I – Ler minuciosamente a Ata e o contrato.
II – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
III – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
IV – Controlar o prazo de vigência da Ata sob sua responsabilidade;
V – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
VI – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
VII – Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
VIII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
IX – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
X – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
XII – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Artigo 4º.A Diretoria Administrativa disponibilizará ao Fiscal designado a cópia da Ata e contrato, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessários ao exercício da fiscalização.

Artigo 5º. Os documentos mencionados no art. 4º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital.

Artigo 6º. Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativos à Ata sob fiscalização.

Artigo 7º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua assinatura.

Cumpra-se e publique-se.

Paranaguá/PR, 10 de março de 2023

EVERLLIN DINA DE CAMARGO GUIGUER
Diretora Geral

ANEXO I – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

DADOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°: 001/2023

Objeto Contratado: "Aquisição de Medicamentos, nas especificações e quantidades constantes neste edital, visando abastecer as farmácias geridas pela Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá, pelo período de 06 (seis) meses".

Processo administrativo n° 303/2022

Contratada/Locador: CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA – CNPJ Nº 44.734.671/0001-51

Valor total do contrato: Valor total do contrato: R$ 18.120,00 (dezoito mil, cento e vinte reais)

Publicado por:
Mayara Ariadne de Souza
Código Identificador:EB77250F

FASP - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA A SAUDE
PORTARIA Nº 037/2023

"Designa Fiscal de contrato para fiscalização da ata de registro de preços nº 002/2023 Altera Portaria nº 003/2023 que nomeia Fiscal de Ata de registro de preços.".

A Diretora Geral da Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá-FASP no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, e considerando o Regulamento de Licitações e Contratos FASP, considerando o inteiro teor do Processo Administrativo n.º 303/2022, e considerando o Pregão Eletrônico nº 010/2022 – Registro de Preços nº 007/2022, RESOLVE:

Artigo 1º. Ficam designados os servidores **PAULO CEZAR MACHADO DE SOUZA –** GERENTE DE FARMACIA, **JOELSO ARISI**– FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO, como fiscais da ata de registro de preços nº 002/2023 conforme a descrição constante no Anexo I desta portaria, com prazo de vigência de 06 (seis) meses contados a partir da data de sua assinatura, e suas prorrogações.

Parágrafo único. A vigência da presente designação correrá em acordo com o contrato.

Artigo 2º. Fica alterada a portaria nº 003/2023, revogando-se a anterior designação dos servidores, ficam designados os empregados públicos **CLEONICE DOS SANTOS FERREIRA**– Diretora de Assistência à Saúde, **ISADORA CORREA FOES –** Farmacêutico Bioquímico
Artigo 3º. Ao Fiscal do Contrato, ora designado, fica garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

I – Ler minuciosamente a Ata e o contrato.
II – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
III – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
IV – Controlar o prazo de vigência da Ata sob sua responsabilidade;
V – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
VI – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
VII – Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
VIII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
IX – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
X – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
XII – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Artigo 4º.A Diretoria Administrativa disponibilizará ao Fiscal designado a cópia da Ata e contrato, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessários ao exercício da fiscalização.

Artigo 5º. Os documentos mencionados no art. 4º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital.

Artigo 6º. Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativos à Ata sob fiscalização.

Artigo 7º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua assinatura.

Cumpra-se e publique-se.

Paranaguá/PR, 10 de março de 2023

EVERLLIN DINA DE CAMARGO GUIGUER
Diretora Geral

ANEXO I – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

DADOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°: 002/2023

Objeto Contratado: "Aquisição de Medicamentos, nas especificações e quantidades constantes neste edital, visando abastecer as farmácias geridas pela Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá, pelo período de 06 (seis) meses".

Processo administrativo n° 303/2022

Contratada/Locador: PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES – CNPJ Nº 81.706.251/0001-98

Valor total do contrato: Valor total do contrato: R$ 6.086,40 (seis mil e oitenta e seis reais e quarenta centavos)

Publicado por:
Mayara Ariadne de Souza
Código Identificador:CE39078E

FASP - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA A SAUDE
PORTARIA Nº 038/2023

"Designa Fiscal de contrato para fiscalização da ata de registro de preços nº 003/2023 Altera Portaria nº 004/2023 que nomeia Fiscal de ata de registro de preços".

A Diretora Geral da Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá-FASP no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, e considerando o Regulamento de Licitações e Contratos FASP, considerando o inteiro teor do Processo Administrativo n.º 303/2022, e considerando o Pregão Eletrônico nº 010/2022 – Registro de Preços nº 007/2022, RESOLVE:

Artigo 1º. Ficam designados os servidores **PAULO CEZAR MACHADO DE SOUZA –** GERENTE DE FARMACIA, **JOELSO ARISI**– FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO, como fiscais da ata de registro de preços nº 003/2023 conforme a descrição constante no Anexo I desta portaria, com prazo de vigência de 06 (seis) meses contados a partir da data de sua assinatura, e suas prorrogações.

Parágrafo único. A vigência da presente designação correrá em acordo com o contrato.

Artigo 2º. Fica alterada a portaria nº 004/2023, revogando-se a anterior designação dos servidores, ficam designados os empregados públicos **CLEONICE DOS SANTOS FERREIRA**– Diretora de Assistência à Saúde, **ISADORA CORREA FOES –** Farmacêutico Bioquímico

Artigo 3º. Ao Fiscal do Contrato, ora designado, fica garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

I – Ler minuciosamente a Ata e o contrato.
II – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
III – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
IV – Controlar o prazo de vigência da Ata sob sua responsabilidade;
V – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
VI – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
VII – Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
VIII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
IX – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
X – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
XII – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Artigo 4º.A Diretoria Administrativa disponibilizará ao Fiscal designado a cópia da Ata e contrato, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessários ao exercício da fiscalização.

Artigo 5º. Os documentos mencionados no art. 4º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital.

Artigo 6º. Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativos à Ata sob fiscalização.

Artigo 7º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua assinatura.

Cumpra-se e publique-se.

Paranaguá/PR, 10 de março de 2023

EVERLLIN DINA DE CAMARGO GUIGUER
Diretora Geral

ANEXO I – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

DADOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°: 003/2023

Objeto Contratado: "Aquisição de Medicamentos, nas especificações e quantidades constantes neste edital, visando abastecer as farmácias geridas pela Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá, pelo período de 06 (seis) meses".

Processo administrativo n° 303/2022

Contratada/Locador: PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA – CNPJ Nº 02.816.696/0001-54

Valor total do contrato: Valor total do contrato: R$ 16.524,60(dezesseis mil e quinhentos e vinte e quatro reais e sessenta centavos)

Publicado por:
Mayara Ariadne de Souza
Código Identificador:7069E822

FASP - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA A SAUDE
PORTARIA Nº 039/2023

"Designa Fiscal de contrato para fiscalização da ata de registro de preços nº 004/2023
Altera Portaria nº 005/2023 que nomeia Fiscal de ata de registro de preços".

A Diretora Geral da Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá-FASP no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, e considerando o Regulamento de Licitações e Contratos FASP, considerando o inteiro teor do Processo Administrativo n.º 303/2022, e considerando o Pregão Eletrônico nº 010/2022 – Registro de Preços nº 007/2022, RESOLVE:

Artigo 1º. Ficam designados os servidores **PAULO CEZAR MACHADO DE SOUZA –** GERENTE DE FARMACIA, **JOELSO ARISI**– FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO, como fiscais da ata de registro de preços nº 004/2023 conforme a descrição constante no Anexo I desta portaria, com prazo de vigência de 06 (seis) meses contados a partir da data de sua assinatura, e suas prorrogações.

Parágrafo único. A vigência da presente designação correrá em acordo com o contrato.

Artigo 2º. Fica alterada a portaria nº 005/2023, revogando-se a anterior designação dos servidores, ficam designados os empregados públicos **CLEONICE DOS SANTOS FERREIRA**– Diretora de Assistência à Saúde, **ISADORA CORREA FOES –** Farmacêutico Bioquímico

Artigo 3º. Ao Fiscal do Contrato, ora designado, fica garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

I – Ler minuciosamente a Ata e o contrato.
II – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
III – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
IV – Controlar o prazo de vigência da Ata sob sua responsabilidade;
V – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
VI – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
VII – Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
VIII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
IX – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
X – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;

XII – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Artigo 4º.A Diretoria Administrativa disponibilizará ao Fiscal designado a cópia da Ata e contrato, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessários ao exercício da fiscalização.

Artigo 5º. Os documentos mencionados no art. 4º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital.

Artigo 6º. Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativos à Ata sob fiscalização.

Artigo 7º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua assinatura.

Cumpra-se e publique-se.

Paranaguá/PR, 10 de março de 2023

EVERLLIN DINA DE CAMARGO GUIGUER
Diretora Geral

ANEXO I – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

DADOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°: 004/2023

Objeto Contratado: "Aquisição de Medicamentos, nas especificações e quantidades constantes neste edital, visando abastecer as farmácias geridas pela Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá, pelo período de 06 (seis) meses".

Processo administrativo n° 303/2022

Contratada/Locador: A.G. KIENEN & CIA LTDA – CNPJ Nº 82.225.947/0001-65

Valor total do contrato: R$ 5.796,00 (cinco mil e setecentos e noventa e seis reais)

Publicado por:
Mayara Ariadne de Souza
Código Identificador:E2FD57B9

FASP - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA A SAUDE
PORTARIA Nº 040/2023

"Designa Fiscal de contrato para fiscalização da ata de registro de preços nº 018/2022 Altera Portaria nº 075/2023 que nomeia Fiscal de ata de registro de preços".

A Diretora Geral da Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá-FASP no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, e considerando o Regulamento de Licitações e Contratos FASP, considerando o inteiro teor do Processo Administrativo n.º 303/2022, e considerando o Pregão Eletrônico nº 010/2022 – Registro de Preços nº 007/2022, RESOLVE:

Artigo 1º. Ficam designados os servidores **BEATRIZ DE FARIAS**– ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, **CLEONICE DOS SANTOS FERREIRA –** DIRETORA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE, como fiscais da ata de registro de preços nº 018/2022 conforme a descrição constante no Anexo I desta portaria, com prazo de vigência de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura, e suas prorrogações.

Parágrafo único. A vigência da presente designação correrá em acordo com o contrato.

Artigo 2º. Fica alterada a portaria nº 075/2023, revogando-se a anterior designação dos servidores, ficam designados os empregados públicos **BEATRIZ DE FARIAS**– ASSISTENTE ADMINISTRATIVO e **MARCELLE CRISTINE COELHO PINTO** – Diretora de Assistência à Saúde

Artigo 3º. Ao Fiscal do Contrato, ora designado, fica garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

I – Ler minuciosamente a Ata e o contrato.
II – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
III – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
IV – Controlar o prazo de vigência da Ata sob sua responsabilidade;
V – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
VI – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
VII – Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
VIII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
IX – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
X – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
XII – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Artigo 4º.A Diretoria Administrativa disponibilizará ao Fiscal designado a cópia da Ata e contrato, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessários ao exercício da fiscalização.

Artigo 5º. Os documentos mencionados no art. 4º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital.

Artigo 6º. Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativos à Ata sob fiscalização.

Artigo 7º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua assinatura.

Cumpra-se e publique-se.

Paranaguá/PR, 10 de março de 2023

EVERLLIN DINA DE CAMARGO GUIGUER
Diretora Geral

ANEXO I – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

DADOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°: 018/2022

Objeto Contratado: "Contratação de Empresa Especializada na Aquisição de Enxoval Hospitalar, para atender as necessidades das unidades geridas pela Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá – FASP".

Processo administrativo n° 057/2022

Contratada/Locador: VICTOR DOS PASSOS PEDROSO – ME CNPJ nº 11.477.768/0001-77

Valor total do contrato: **R$ 57.000,00 (Cinquenta e sete mil reais).**

Publicado por:
Mayara Ariadne de Souza
Código Identificador:213BABC3

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE N° 05

Paranaguá, 10 de março de 2023.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Inexigibilidade de Licitação nº 005/2023.
Processo Administrativo nº 2023/02/2789.

Partes: Paranaguá Previdência – CNPJ: 08.542.807/0001-68
ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DAS ENTIDADES PREVIDENCIÁRIAS DO ESTADO E DOS MUNICIPIOS - APEPREV – CNPJ: 05.763.089/0001-61
Objeto: Inscrições de Servidores no WORKSHOP da APEPREV – Edição COMPREV na Prática - com fulcro no artigo 25, inciso II, c/c Art. 13, VI e Art. 26, parágrafo único, II e III da Lei Federal nº 8.666/1993 e inteiro teor do Processo Administrativo nº 2789/2023, em atendimento às necessidades Administrativas da Paranaguá Previdência.
Valor máximo estimado da contratação: R$ 4.250,00 (quatro mil, duzentos e cinquenta reais).
Dotação Orçamentária: 25.01.09.272.0010.2235.3390394800 – Serviço de Seleção e Treinamento.
Foro: Paranaguá – Paraná.

ADRIANA MAIA ALBINI
Diretora Presidente

Publicado por:
Adriana Mendes Rodrigues
Código Identificador:C969D7B4

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO N° 050/2023 - SERGIO VALUS ENGENHARIA LTDA

EXTRATO DE CONTRATO
Partes: Município de Paranaguá
SERGIO VALUS ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 24.378.765/0001-28
Data: 03/03/2023

Objeto: Contrato nº. 050/2023. O objeto do presente contrato é a Contratação de empresa de engenharia especializada para a construção de Galpão Pré-moldado em concreto armado com área total de 1.500 m2, na Fábrica de Artefatos de Cimento da Secretaria Municipal de Obras Públicas do Município de Paranaguá-PR, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, na forma de EXECUÇÃO INDIRETA, no regime de EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, de acordo com as condições particulares deste Edital, e com os dispositivos da Lei Federal nº. 8.666, de 21.06.1993, suas alterações e demais normas em vigor que regem a espécie. Autorizo, pareceres e anexos constantes do processo administrativo protocolado sob **nº 33602/2022.**
Prazo de vigência: 12 (doze) meses.
Valor: R$ 674.935,02 (seiscentos e setenta e quatro mil, novecentos e trinta e cinco reais e dois centavos).

Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.

Assinaturas:
ILDEIVAN DA SILVA JUNIOR
SERGIO VALUS

Publicado por:
Amanda Cristina dos Santos Monte
Código Identificador:5A1C9744

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE ADITIVO 01 AO CONTRATO N° 061/2022 - MAPDATA - TECNOLOGIA INFORMÁTICA E COMÉRCIO LTDA

EXTRATO DE ADITIVO

Partes: Município de Paranaguá
MAPDATA – TECNOLOGIA INFORMÁTICA E COMÉRCIO LTDA
CNPJ: 66.582.784/0001-11
Data: 02/03/2023

Objeto: Aditivo 01 ao Contrato nº. 061/2022. Fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato originário, mencionado no preâmbulo, por mais 12 (DOZE) MESES, a partir de 03 DE MARÇO DE 2023, devendo encerrar-se em 02 DE MARÇO DE 2024. Conforme autorização, pereceres e anexos constantes do processo administrativo **nº 6621/2023.**

Prazo de vigência: 12 (doze) meses.

Valor: R$ 49.458,42 (quarenta e nove mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e quarenta e dois centavos)

Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.

Assinaturas:
MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
PAULO EDUARDO ONOCHIC

Publicado por:
Amanda Cristina dos Santos Monte
Código Identificador:E5CF45B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 4.274

DECRETO Nº 4.274

"Recompõe membros representantes para o Conselho de Administração, do Órgão Gestor do Regime de Previdência Municipal - PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, Biênio 2022/2023."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe os artigos 52 e 53 da Lei Complementar nº 53, de 06 de outubro de 2006 (Regime Próprio de Previdência de Paranaguá - PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA), e suas alterações, e o que preceitua o art. 5º, parágrafo único, do Decreto nº 2.943, de 05 de novembro de 2012 (Estatuto do PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA), e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 8.924/2023,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para recompor o Conselho de Administração do Órgão Gestor do Regime de Previdência Municipal, denominado PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, Biênio 2022/2023, com os mandatos dispostos no art. 60 da Lei Complementar nº 053/2006, e suas alterações, os seguintes representantes:

Representantes do Conselho de Administração

Titular: SONIA REGINA DE ARAÚJO
Suplente: ROSELENA SCREMIN CORRÊA

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 08 de março de 2023.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:53A1E262

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 6.251

PORTARIA Nº 6.251

"Concede diária à servidora Camila Cordeiro Roque, para atender despesas com viagem."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 80 da Lei Complementar 046 de 11 de maio de 2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal de Paranaguá), e o que preceitua a Lei Municipal n° 3.463 de 1° de junho de 2015, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 8.823/2023,

RESOLVE:

I - Conceder à servidora CAMILA CORDEIRO ROQUE, Secretária Municipal de Comunicação, matrícula n° 94.215-1, a importância correspondente a 01 (uma) diária de 204 UFM (unidade de valor fiscal do Município), totalizando o valor de R$ 798,04 (Setecentos e noventa e oito reais e quatro centavos), para atender as despesas de viagem com destino a Brasília - DF, com saída no dia 07 de março e retorno no dia 08 de março do corrente.

II – O servidor, beneficiário das diárias concedidas por esta Portaria, participará da Reunião com o Sr. André Carlos Alves de Paula Filho "Ministro da Pesca e Aquicultura".

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 03 de março de 2023.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Republicado por Incorreção

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:C57DBAF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 6.252

PORTARIA Nº 6.252

"Concede diária à servidora Christiane de Souza Yared, para atender despesas com viagem."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 80 da Lei Complementar 046 de 11 de maio de 2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal de Paranaguá), e o que preceitua a Lei Municipal n° 3.463 de 1° de junho de 2015, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 8.755/2023,

RESOLVE:

I - Conceder à servidora CHRISTIANE DE SOUZA YARED, Secretária Municipal de Gabinete Institucional, matrícula n° 97.721-1, a importância correspondente a 01 (uma) diária de 204 UFM (unidade de valor fiscal do Município), totalizando o valor de R$ 798,04 (Setecentos e noventa e oito reais e quatro centavos), para atender as despesas de viagem com destino a Brasília - DF, com saída no dia 07 de março e retorno no dia 08 de março do corrente.

II – O servidor, beneficiário das diárias concedidas por esta Portaria, participará da Reunião com o Sr. André Carlos Alves de Paula Filho "Ministro da Pesca e Aquicultura".

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 03 de março de 2023.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Republicado por Incorreção

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:BF3F3E19

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 6.247

PORTARIA Nº 6.247

"Concede diárias ao Exmo. Senhor Prefeito Marcelo Elias Roque para atender despesas com viagem."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 80 da Lei Complementar 046 de 11 de maio de 2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal de Paranaguá), e o que preceitua a Lei Municipal n° 3.463 de 1° de junho de 2015, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 8.840/2023,

RESOLVE:

I - Conceder ao Exmo. Senhor Prefeito Marcelo Elias Roque, matricula nº 9.170-4, a importância correspondente a 01 (uma) diária de 246 UFM (unidade de valor fiscal do Município), totalizando o valor de R$ 962,35 (Novecentos e sessenta e dois reais trinta e cinco centavos), para atender às despesas de viagem com destino a Brasília-DF, com saída no dia 07 de março e retorno no dia 08 de março do corrente.

II - O Exmo. Senhor Prefeito Marcelo Elias Roque, beneficiário da diária concedida por esta Portaria, participará de Reunião com o Sr. André Carlos Alves de Paula Filho "Ministro da Agricultura e Pecuária.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 03 de março de 2023.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Republicado por Incorreção

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:980FDC37

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 4.284

DECRETO Nº 4.284

"Substitui Membro da Comissão Especial de Auditoria"

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e conforme o contido no protocolado sob nº 9.952/2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a servidora SILVIA SANTOS NEVES, matrícula nº 4.411-1, como Membro da Comissão Especial de

Auditoria, no âmbito da Secretaria Municipal de Fazenda, instituída pelo Decreto nº 4.235, de 22 de fevereiro de 2023, em substituição ao servidor MAURÍCIO DOS PRAZERES COUTINHO, matrícula nº 8.719-1.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 10 de março de 2023.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:E5099D84

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 6.299

PORTARIA Nº 6.299

"Rescinde, a pedido, o contrato de trabalho de Ana Angelica Casubek."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 9.225/2023,

RESOLVE:

I - Rescindir, a pedido, o contrato de trabalho de ANA ANGELICA CASUBEK, matrícula nº 13.109-3, Técnico de Enfermagem Esf (T), PSS 001/2021, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 03 de março de 2023.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 10 de março de 2023.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:7B8DE89C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 6.300

PORTARIA Nº 6.300

"Exonera, a pedido, Terezinha Jose Negri da Costa do cargo efetivo que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipal de Paranaguá), tendo em vista o contido no protocolado sob nº 9.019/2023,

RESOLVE:

I - Exonerar, a pedido, TEREZINHA JOSE NEGRI DA COSTA, Agente Operacional, matrícula n° 4.707-1, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 03 de março de 2023.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 10 de março de 2023.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:78829D35

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 6.301

PORTARIA Nº 6.301

"Concede Licença Especial remunerada por motivo de falecimento de pessoa da família à servidora Josiane Costa da Silva."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 897/2018, em conformidade com o que dispõe a Lei Complementar nº 203/2017, considerando o que dispõe o art. 123, inciso II, da Lei Complementar nº 46, de 11 de maio de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá) e tendo em vista o contido no protocolado nº 9.777/2023,

RESOLVE:

I - Conceder licença especial remunerada por motivo de falecimento de pessoa da família, pelo prazo de 08 (oito) dias, à servidora JOSIANE COSTA DA SILVA, matrícula nº 9.490-1, Auxiliar de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com início em 06 de março de 2023 e término em 13 de março de 2023.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 10 de março de 2023.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:67BD1943

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 4.279

DECRETO Nº 4.279

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em excesso de arrecadação no valor de R$ 481,99 (quatrocentos e oitenta e um reais e noventa e nove centavos)."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal nº 4.254 de 12 de Dezembro de 2022 art. 7º, incisos, I, II, III, IV, e de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1.964, Art. 43, § 1º, Incisos I, II e III:

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em excesso de arrecadação, no valor de R$ 481,99 (quatrocentos e oitenta e um reais e noventa e nove centavos), para reforço no exercício financeiro de 2023 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão		
Unidade Orçamentária: 07.001	Gabinete do Secretário	
Funcional Programática:	**Atividade:**	
07.001.0004.0846.0000.0017	Dar cumprimento as operações especiais que não compõem a programação de realizações do Município.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390930000 - Indenizações e restituições	01635 - SEDU - Equipamento - Convênio n.º 389/2022 - Idoso - BB - 93980-3 (F-635)	R$ 481,99

VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 481,99

Art. 2° Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) utilizado(s) recurso(s) proveniente(s) do excesso de arrecadação da(s) receita(s): 1321010104 - Aplicação - SEDU - Equipamento - Convênio n.º 389/2022 - Idoso - BB - 93980-3 (F-635) da fonte 1635 - SEDU - Equipamento - Convênio n.º 389/2022 - Idoso - BB - 93980-3 (F-635) nos termos do inciso II, § 1º, artigo 43, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 09 de março de 2023.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

MARCO AURELIO SCHLOGL
Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento
-Interino-

Republicado por Incorreção

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:45EB0C29

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº6.303

PORTARIA N° 6.303

"Exonera candidato aprovado no Concurso Público nº 01/2022."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe o artigo 7º da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 1305/2023,

RESOLVE:

I - Exonerar o candidato aprovado em Concurso Público, face a não apresentação ou desistência, conforme item 15.4, do Edital de abertura do Concurso Público nº 01/2022, convocado pela Portaria n.º 6.124 de 2023.

ENFERMEIRO – 40 HORAS

CANDIDATO	COLOCAÇÃO	INSCRIÇÃO
IVANILDO DOS SANTOS OLIVEIRA	2º	011.601.611-40

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 10 de março de 2023.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:96E95C17

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 6.298

PORTARIA Nº 6.298

"Retifica a matrícula do servidor municipal Mauro Mattos, constante da Portaria n° 6.207/2023."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no protocolado nº 6.375/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a matrícula funcional do servidor MAURO MATTOS, constante da Portaria nº 6.207, de 24 de fevereiro de 2023.

I - Onde se lê a matrícula nº 6.446-2, leia-se a matrícula nº 6.946-2.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paranaguá, Palácio "São José" em 10 de março de 2023.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:22E2C883

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 6.302

PORTARIA Nº 6.302

"Instaura Sindicância Administrativa para apurar eventuais irregularidades cometidas por servidor público municipal."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 203/2017 e o Decreto nº 897/2018, de acordo com o que dispõe a Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá); o Decreto Municipal nº 254/2017, e tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 8.704/2023,

RESOLVE:

I - Instaurar Sindicância Administrativa para apurar eventuais irregularidades cometidas por servidor público municipal, referente a prestação de serviços e recebimento indevido, face o parecer jurídico, em infração em tese ao artigo 151, incisos IV, V, e X, e também ao art. 152, incisos IX, XVI, e XVIII, da Lei Municipal Complementar nº 46/2006, podendo incorrer nas penas do Art. 160, incisos III e V, do mesmo diploma legal.

II - Nomear, para a Comissão Permanente de Sindicância, os servidores: GISELE CRISTINA DA SILVA, matrícula: 4.278-1, como Presidente; CYNTHIA MARY DE SOUZA THOMAZ, matrícula nº 5.198-1, como Secretária; IZABELE DO ROCIO OLIVEIRA, matrícula nº 12.440-1/2, como membro.

III - O prazo de finalização do Processo é de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado por igual período.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 10 de março de 2023.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:9684B196

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 4.285

DECRETO Nº 4.285

"Retifica o cálculo do benefício de estabilidade financeira da servidora Gisele Cristina da Silva."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 75 da Lei Complementar nº 046/2006 e tendo em vista o contido no parecer jurídico constante do protocolado sob nº 14.277/2020,

DECRETA:

Art. 1º Fica retificado o cálculo do benefício de estabilidade financeira deferido à servidora GISELE CRISTINA DA SILVA, matrícula nº 4.278-1, por meio do Decreto nº 3.166, de 13 de janeiro de 2022, no valor da média proporcional ao tempo de exercício dos cargos e funções gratificadas abaixo especificadas:

SÍMBOLO	PERCENTUAL
FG-2	42,30%
FG-D	0,82%
FG-G	19,51%
Pregoeiro	4,41%
DAS-2	1,95%
DAS-1	25,40%
AP	5,62%

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 10 de março de 2023.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:53D28115

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 6.304

PORTARIA N° 6.304

"Convoca candidato aprovado e classificado no Concurso Público nº 01/2022, para fornecer os documentos necessários, conforme estabelece."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 1.305/2023, e de acordo com o inciso I do art. 11 da Lei Complementar n° 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Municipais de Paranaguá), Lei Complementar nº 048/2006 e suas modificações,

RESOLVE:

I - Convoca o candidato regularmente inscrito, aprovado e classificado no Concurso Público nº 01/2022, dentro das vagas estabelecidas, que seja considerado apto pelos exames de seleção a apresentar os documentos obrigatórios constantes do item 15 ao 15.5 do Edital de abertura, conforme especifica:

ENFERMEIRO - 40 horas

CHRISTIANE GARCIA MENDES	9º	011.601.585-13

II - Os candidatos convocados terão o prazo de 05 (cinco) dias uteis, não prorrogáveis, para apresentação dos documentos pessoais no Departamento de Recursos Humanos (RH) da Prefeitura Municipal de Paranaguá.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 10 de março de 2023.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:B994632F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 6.305

PORTARIA N° 6.305

"Exonera candidato aprovado no Concurso Público nº 01/2019."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe o artigo 7º da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 49230/2022,

RESOLVE:

I - Exonerar o candidato aprovado em Concurso Público, face a não apresentação ou desistência, conforme item 14.2 ao 14.7, do Edital de abertura do Concurso Público nº 01/2019, convocado pela Portaria nº 6.201/2022.

ARQUITETO

CANDIDATO	COLOCAÇÃO	INSCRIÇÃO
TAISE PRISCILA HENCKEL	2º	138238

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 10 de março de 2023.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:3BCAA85C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 6.306

PORTARIA N° 6.306

"Convoca candidato aprovado e classificado no Concurso Público nº 01/2019, para o cargo de Arquiteto, para fornecer os documentos necessários, conforme estabelece."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 49.230/2022, e de acordo com o inciso I do art. 11 da Lei Complementar n° 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Municipais de Paranaguá), Lei Complementar nº 048/2006 e suas modificações,

RESOLVE:

I - Convocar o candidato regularmente inscrito, aprovado e classificado no Concurso Público nº 01/2019, dentro das vagas estabelecidas, que sejam considerados aptos pelos exames de seleção a apresentar os documentos obrigatórios constantes do item 14.2 ao 14.7 do Edital de abertura, conforme especifica:

ARQUITETO

Nome	Inscrição	Ordem Clas.
ISABELLI ALVES PAULA PELAQUINI	130932	3º

II - O candidato convocado terá o prazo de 15 (quinze) dias, não prorrogáveis, para apresentação dos documentos pessoais no Departamento de Recursos Humanos (RH) da Prefeitura Municipal de Paranaguá.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 17 de fevereiro de 2023.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:7377D223

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 09 CONTRATAÇÃO

Processo Seletivo Simplificado 01/2022 - SEMEDI

Edital de Convocação 09

Contratação

O Município de Paranaguá – PR, através da Secretaria Municipal de Administração, em conformidade com os itens 5 e 6 do Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2022 - SEMEDI, RESOLVE:

TORNA PÚBLICA, através do Processo 30910/2022 a convocação de candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 01/2022 - SEMEDI, de acordo com o cargo e classificação relacionados no quadro abaixo, para apresentação dos documentos exigidos nos itens 5 e 6 do edital de abertura e no presente ato convocatório, para fins de CONTRATAÇÃO, respeitado o número de vagas disponíveis no quadro de cargos do Município, no local, data e horários indicados:

Cargo	Classificação
AGENTE DE APOIO	42º e 43º

Data: **15/3/2023 a 24/3/2023**
Local: **Sede da Secretaria Municipal de Administração Departamento de Recursos Humanos**
Endereço: **Rua Júlia da Costa, nº 322, Centro CEP 83203-060 Paranaguá – Paraná**
Horário: **Das 08:30h às 11:00h e das 14:00hs 17:30h**

Os candidatos deverão apresentar obrigatoriamente os seguintes documentos:
a) Cópia da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
b) Cópia do título de eleitor e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
c) Prova de quitação com o serviço militar para o candidato do sexo masculino;
d) Cópia do documento de Identidade;
e) Cópia do Cartão do CPF;
f) Cópia do Certificado de Conclusão dos Cursos pontuados/escolaridade exigido pelo requisito do cargo;
g) Cópia do Registro no órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade.
h) 01 (uma) fotografia 3X4 recentes;
i) Cópia da Certidão de Nascimento do(s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;
j) Certidão Negativa Criminal e Cível, expedida pela Comarca onde reside;
k) Cópia do comprovante do residência atualizado.
l) Número do PIS/PASEP; Cópia da CTPS
m)Cópia da carteira de trabalho (frente e verso).
n) Data de Nascimento dos Pais

Observação: As cópias dos documentos solicitados deverão ser autenticadas em cartório ou cópias simples acompanhadas do original.

Paranaguá, 10 de março de 2023.

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:2236A226

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 6.307

PORTARIA Nº 6.307

"Relota o servidor municipal Gabriel Pereira das Neves para o órgão que especifica"

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 203/2017, e o Decreto Municipal n° 897/2018, em conformidade com o que dispõe a Portaria nº 314/2017,

RESOLVE:

I - Relota o servidor municipal GABRIEL PEREIRA DAS NEVES, Auxiliar Administrativo, matrícula nº 10.307-1, na Secretaria Municipal de Esportes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 10 de março de 2023.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:B24C9080

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 025 REGISTRO DE PREÇOS Nº 087/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Homologa o Julgamento, proferido pela Comissão Especial de Licitação, do Processo Licitatório: Concorrência Pública nº 025/2022 – Registro de Preço nº 087/2022, dando outras providências.

Aos Secretários Municipais de Paranaguá-PR, no uso de suas atribuições legais que disciplina o Decreto nº 831/2018;

R E S O L V E :

I. Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão Especial de Licitação, nomeada pelos Decretos Municipais nºs 1.393, de 03/06/2019, 1.966, de 30/04/2020, 2.604, de 15/04/2021 e 3.705, de 12/08/2022, sobre o Processo Licitatório **Concorrência Pública 025/2022**, **Registro de Preço nº 087/2022** que tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS COM FORNECIMENTO DE PEÇAS,** autorizada através do processo administrativo nº 16.595/2022.

II. Adjudico os lotes da presente contratação à Licitante Vencedora: **Lote: 01 , Lote 02, Lote 03** – Empresa: **Refrigeração Asteca Ltda – CNPJ sob o Nº.** 82.942.269/0001-51.

III. Este Termo entrará em vigor nessa data.

Paranaguá, 08 de março de 2023.

JOÃO CARLOS DA SILVA
Secretário Municipal de Segurança

KOITI CLAUDIO TAKIGUTI
Secretário Municipal de Urbanismo

RAUL DA GAMA E SILVA LUCK
Controlador Geral do Município

HELTON PEREIRA AMBRÓSIO
Secretário Municipal de Esportes

CHRISTIANE DE SOUZA YARED
Secretária Municipal de Gabinete Institucional

LUCIANA SANTOS COSTA
Secretária Municipal de Governo

WALLERIA NERIS TEIXEIRA
Procuradora Geral do Município – Interina

MARIA ÂNGELA PLAHTYN TORRES
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

ANTÔNIO RICARDO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Agricultura e Pesca

PAULA DA SILVA INÁCIO PEREIRA
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral – Interina

DIEGO DELFINO
Secretário Municipal de Meio Ambiente

ILDEIVAN DA SILVA JÚNIOR
Secretário Municipal de Obras Públicas

RICARDO FEITOSA ANTUNES
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

CHRISTIAN NARA FOLKUENIG
Secretária Municipal de Serviços Urbanos

JOÃO ANTONIO LOZANO BAPTISTA
Secretário Municipal de Trabalho, Emprego e Assuntos Sindicais

CLEOMIR MAIA DOS SANTOS
Secretário Regional da Ilha dos Valadares

JOSÉ CARLOS BORBA
Vice Prefeito

ANA PAULA LEAL LOIOLA FALANGA
Secretária Municipal de Assistência Social

SILVIO CESAR LOYOLA
Unidade de Gerenciamento de Programa

MARCO AURÉLIO SCHLOGL
Secretário Municipal da Fazenda

HENRIQUE DANIEL BLANKENBURG ALMADA
Secretária Municipal de Indústria e Comércio

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:C9BB1BC0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
ATA DA SESSÃO DE ABERTURA PROPOSTA DE PREÇOS – TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2022 PROCESSO Nº 19.554/2022

Na data de 10 (Dez) de Março de 2023, às 09h:00, reuniu-se na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação/Secretaria Municipal de Administração - Palácio São José, Prefeitura de Paranaguá, sito na Rua Júlia da Costa, nº 322, Centro Histórico, a Comissão Permanente de Licitação designada pelo Decreto nº 3.704/2022, com a seguinte composição: Presidente da Comissão Permanente de Licitação – SHEILA DA ROSA MARIA, Membros da Comissão Permanente de Licitação: ANDRÉ LUIZ DA SILVA; CRISTIANNE MARIA GOMES TAVARES DO NASCIMENTO, CARLOS EDUARDO FERLA CORREA, RODRIGO JOSÉ DE FARIAS, TABAJARA MACHADO DE SOUZA JUNIOR e VANESSA CRISTINA DOS SANTOS SILVA, com a finalidade de proceder a abertura do envelope II – proposta de preços das empresas habilitadas que participam do processo licitatório , Tomada de Preços nº 013/2022, tendo como objeto: **"Contratação de Empresa Especializada na área de Engenharia e Arquitetura para Elaboração de Projeto de Prevenção e Combate de Incêndio dos Próprios da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, conforme estabelecido no instrumento convocatório".** A Comissão Permanente de Licitação deu abertura à sessão, no horário programado, faz constar que não houve representantes presentes na sessão. Dando continuidade a sessão, foi aberto os envelopes da Propostas de preços das licitantes habilitadas na disputa. Após, todos os membros da Comissão de Licitação rubricaram os documentos contidos no envelope, e assim foi registrada a seguinte proposta de preços:

EMPRESA	PROPOSTA
MURAKAMI PROJETOS E EXECUÇÃO DE OBRAS LTDA - C.N.P.J Nº 13.786.002/0001-08	R$ 34.800,00 (trinta e quatro mil e oitocentos reais)
DINARA JANE RODRIGUES LTDA - C.N.P.J Nº 21.424.042/0001-20	R$ 111.202,92 (cento e onze mil, duzentos e dois reais e noventa e dois centavos).
ICAL-INCORPORADORA E CONSTRUTORA AZEVEDO LTDA - – C.N.P.J. Nº 73.372.047/0001-50	R$ 111.202,42 (cento e onze mil, duzentos e dois reais e quarenta e dois centavos).
ES3 ENGENHARIA LTDA - CNPJ Nº 31.429.593/0001-30	R$ 105.505,12 (cento e cinco mil, quinhentos e cinco reais e doze centavos)
BECKER'S ENGENHARIA LTDA - CNPJ Nº 45.248.943/0001-76	R$ 75.336,80 (setenta e cinco mil, trezentos e trinta e seis reais e oitenta centavos).
TFI CONSSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA - C.N.P.J. Nº 35.183.667/0001-51	R$ 117.680,56 (Cento e dezessete mil, seiscentos e oitenta reais e cinquenta e seis centavos).
DI PISA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA ME - C.N.P.J. Nº 27.864.977/0001-03	R$ 77.841,68 (Setenta e sete mil, oitocentos e quarenta e um reais e sessenta e oito centavos).

No primeiro momento a Comissão Permanente de Licitação faz constar quanto a validade das proposta de preços, devido ao lapso temporal transcorrido para abertura das propostas, considerando que se verificou o vencimento das propostas recebidas, o que enseja que as revalidem para que, implicando em risco de comprometimento das propostas que atendam o instrumento convocatório. Sendo assim, esta Comissão de Licitação, solicita que seja encaminhada no e-mail **cpl@paranangua.pr.gov.br** a revalidação das mesmas, as empresas que assim queiram dar continuidade na disputa. Dando continuidade, a Comissão de Licitação avaliou o atendimento das propostas às exigências do ato convocatório, conforme preceitua o art. 48, I, da Lei 8666/93. Diante da complexidade das informações técnicas contidas nas planilhas apresentadas na proposta de preço, a Comissão Permanente de Licitação deliberou pela suspensão da sessão, com base no item 32.2 do ato convocatório e art. 43, §3º, da Lei 8666/93, para efetuar diligências junto à Secretaria Municipal de Serviços Urbanos. Nada mais.

Paranaguá, 10 de Março de 2023.

SHEILA DA ROSA MARIA
Presidente da C.P.L.

ANDRÉ LUIZ DA SILVA
Membro da C.P.L.

CARLOS EDUARDO FERLA CORREA
Membro da C.P.L.

CRISTIANNE MARIA GOMES TAVARES DO NASCIMENTO
Membro da C.P.L.

RODRIGO JOSÉ DE FARIAS
Membro da C.P.L.

TABAJARA MACHADO DE SOUZA JUNIOR
Membro da C.P.L.

VANESSA CRISTINA DOS SANTOS SILVA
Membro da C.P.L.

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:34C0BA8B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

CAMARA MUNICIPAL
CONTRATO N° 005/2020-CMP

PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2020-CMP

5º (QUINTO) TERMO ADITIVO A CONTRATO N° 005/2020

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, E A EMPRESA COVERCOPY LOCAÇÃO E VENDA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS LTDA. EPP.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Bahia, 208, Centro, Paranavaí, — PR, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 76.716.109/0001-91, neste ato representada pelo seu Presidente, Sr. Luís Paulo Mendonça Hurtado, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, residente e domiciliado em Paranavaí, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade RG n° 107156810 e inscrito no CPF sob o n° 079.258.989 - 09, doravante denominada de **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa **COVERCOPY LOCAÇÃO E VENDA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS LTDA. EPP**, com sede e foro na cidade de Maringá-PR, na Av. São Judas Tadeu, nº 573, SL 01 e 02, Jardim Imperial II, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 04.772.359/0001-38, neste ato representada pela sua representante legal, Sra. Mariuni Barros da Silva, inscrita no CPF/MF sob o nº 019.519.169-21, ao fim assinado, doravante denominada de **CONTRATADA**, resolvem **ADITAR** ao Contrato n° 005/2020 decorrente do Pregão Presencial n° 001/2020, cuja definição do objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPROGRAFIA (OUTSOURCING) DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, DE ACORDO COM ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO EDITAL, em conformidade com as disposições contidas na Lei n° 8.666/93 e tendo em vista os expedientes constantes no processo administrativo, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1 É objeto deste aditivo o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato nº 005/2020 de prestação de serviços, atendendo aos limites prescritos pelo artigo 65, inciso I, alínea "b", e parágrafo primeiro, da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e conforme disposto na CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES do referido contrato.
1.2 O valor do presente acréscimo é de R$ 700,30 (setecentos reais e trinta centavos), deste modo o valor global do Contrato nº 005/2020, que era de R$2.801,19 (dois mil, oitocentos e um reais e dezenove centavos) passa a ser de R$ 3.501,49 (três mil, quinhentos e um reais e quarenta e nove centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1- Justifica este aditivo o aumento da demanda dos serviços de cópias e impressões nos últimos meses, em especial de Projetos de Lei que tramitam neste Legislativo disponibilizadas aos Vereadores, além das demais atividades legislativas, administrativas e financeiras que tiveram acréscimo neste primeiro ano de legislatura.

CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais anteriormente ajustadas.

E, estando acertados, assinam o presente Aditivo Contratual, em 02 (duas) vias, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Paranavaí, 08 de março de 2023.

LUÍS PAULO MENDONÇA HURTADO
Câmara Municipal de Paranavaí
CNPJ/MF: 76.716.109/0001-91
Contratante

Covercopy Locação e Venda de Equipamentos e Suprimentos LTDA. EPP
MARIUNI BARROS DA SILVA
CNPJ/MF: 04.772.359/0001-38
Contratada

Publicado por:
Guilhermo Murillo da Cruz
Código Identificador:81E6AF68

CAMARA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2023

REFERENTE A DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 007/2022

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Bahia, 208 - inscrita no CNPJ/MF nº 76.716.109/0001-91, neste ato representada pelo seu Presidente, Sr. Luís Paulo Mendonça Hurtado, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Paranavaí, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade RG n° 10715681-0 e inscrito no CPF sob o n° 079.258.989 - 09.

CONTRATADA: FACILITA CERTIFICAÇÃO DIGITAL, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 21.688.206/0001-26, com sede à Av. Rio Grande do Norte, n.º 1.917, Centro, Município de Paranavaí, Estado do Paraná, neste ato representada pela Sra. Luciane de Oliveira Rigoleto Costa, brasileira, empresária, residente e domiciliado à Rua Frederico Virmond, 587, Jardim Santos Dumont, CEP: 87.706-190, em Paranavaí, Estado do Paraná, portadora do RG n.º 10.020.498-3 expedida pela SESP/PR e inscrita no CPF sob o n.º 072.364.959-64.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a emissão de 01 (um) certificado e-CPF A3 e 01 (um) certificado e-CNPJ A3 (padrão ICP-Brasil), todos com prazo de validade de 24 (vinte e quatro) meses, a fim de atender as necessidades da Câmara Municipal de Paranavaí.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O pagamento decorrente do objeto desta contratação correrá por conta dos recursos da seguinte dotação orçamentária 01.001.01.2010.3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ, com desdobramento de despesa 01.001.01.2010.3.3.90.39.01.00 – Assinaturas de Periódicos e Anuidades.

VALOR E PAGAMENTO: O valor total deste contrato é de R$ 415,00 (quatrocentos e quinze reais), que deverá ser pago no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis após a execução e aceitação do objeto por meio do termo de Recebimento Definitivo e emissão de Nota Fiscal.

PRAZO: O presente contrato terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir do Recebimento Definitivo e emissão da Nota Fiscal, até o término de todas as obrigações assumidas pelas partes, podendo ser renovado até os limites estabelecidos por lei.

FORO: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

Câmara Municipal de Paranavaí
LUÍS PAULO MENDONÇA HURTADO
Contratante

Facilita Certificação Digital
LUCIANE DE OLIVEIRA RIGOLETO COSTA
Contratada

Publicado por:
Guilhermo Murillo da Cruz
Código Identificador:F1CE313A

CAMARA MUNICIPAL
TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2022
PROCESSO LICITATÓRIO N° 016/2022

Em vista das justificativas e fundamentações apresentadas, e considerando-se os Termos do Parecer Jurídico nº 199/2022, expedido pela Procuradoria do Legislativo, aprovo a realização da despesa, independente de licitação.

Objeto: Contratação de empresa para emissão de 01 (um) certificado digital e-CPF A3, e 01 (um) certificado digital e-CNPJ A3 (padrão ICP-Brasil), ambos com prazo de validade de 24 (vinte e quatro) meses, a fim de atender as necessidades deste Poder Legislativo, conforme requisição de compras.

Contratada: FACILITA CERTIFICAÇÃO DIGITAL, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 21.688.206/0001-26, com sede à Av. Rio Grande do Norte, n.º 1.917, Centro, Município de Paranavaí, Estado do Paraná.

Dotação Orçamentária: O pagamento decorrente do objeto desta contratação correrá por conta dos recursos da seguinte dotação orçamentária 01.001.01.2010.3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ, com desdobramento de despesa 01.001.01.2010.3.3.90.39.01.00 – Assinaturas de Periódicos e Anuidades.

Valor e Pagamento: O valor da despesa é de R$ 415,00 (quatrocentos e quinze reais), referente à emissão de 01 (um) certificado digital e-CPF A3, e um certificado digital e-CNPJ A3, ambos com prazo de validade de 24 (vinte e quatro) meses, que deverá ser pago no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis após a emissão e aceitação dos mesmos por meio de Recebimento Definitivo e emissão de Nota Fiscal.

Entrega e Recebimento: Os certificados digitais deverão ser emitidos e validados junto à Autoridade Registradora, no Município de Paranavaí, durante o horário normal de expediente da Contratante, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis após solicitação por Ordem de Fornecimento/Serviço, com emissão imediata.

Justificativa: Tal contratação justifica-se pela necessidade do cumprimento das obrigações legais, visando garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica dos documentos eletrônicos que exijam assinatura eletrônica por meio de Certificado Digital, sendo imprescindíveis para enviar relatórios junto ao Tribunal de Contas do Estado- TCE-PR, relatório mensal do SEFIP junto a Caixa Econômica Federal, entre outros sistemas governamentais.

Prazo: O presente Contrato terá vigência até o término do prazo de validade de 24 (vinte e quatro) meses dos certificados digitais, a contar da emissão da Nota Fiscal.

Fundamento Legal: Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e alterações posteriores.

Paranavaí, 28 de fevereiro de 2023.

LUÍS PAULO MENDONÇA HURTADO
Presidente
Câmara Municipal de Paranavaí

Publicado por:
Guilhermo Murillo da Cruz
Código Identificador:696734B2

CAMARA MUNICIPAL
TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 18/2022, QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EMISSÃO DE 01 (UM) CERTIFICADO E-CPF A3 E 01 (UM) CERTIFICADO E-CNPJ A3 (PADRÃO ICP-BRASIL), TODOS COM PRAZO DE VALIDADE DE 24 (VINTE E QUATRO) MESES, ORIGINÁRIO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 07/2022, FIRMADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ E A EMPRESA SOLUTI – SOLUÇÕES EM NEGÓCIOS INTELIGENTES S/A.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ,** pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 76.716.109/0001-91, com sede na Rua Bahia, n.º 208, Centro, deste Município, neste ato representada pelo seu Presidente, Sr. Luís Paulo Mendonça Hurtado, portador da Cédula de Identidade RG nº 107156810 e inscrito no CPF/MF sob o nº 079.258+989-09, no efetivo exercício de seu cargo, doravante denominado simplesmente RESCINDENTE, resolve através do presente, **RESCINDIR UNILATERALMENTE O CONTRATO ADMINISTRATIVO** nº 18/2022, firmado com a empresa SOLUTI – SOLUÇÕES EM NEGÓCIOS INTELIGENTES S/A.**,** inscrita no CNPJ-MF sob o n. 09.461.647/0001-95, com sede na Av. 36. n. 797, QD. F44, lote 36E, sala 1901 a 1905, Bloco B, Condomínio New York Square, Setor Sul, Goiânia – GO, representada neste ato pela Sra. Pauliane de Souza Queiroz, portadora da Cédula de Identidade nº 5579145 e inscrita no CPF sob o n. 038.200.201-60, doravante denominada simplesmente RESCINDIDA, em conformidade com as disposições da Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA
A rescisão contratual em questão encontra amparo no disposto no art. 79, inciso I, e art. 77 e 78, inciso I, da Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como Cláusula Décima do Contrato Originário.

CLÁUSULA SEGUNDA

A rescisão contratual foi feita por ato unilateral da Administração, em razão do descumprimento das obrigações pela contratada, em especial, a cláusula quinta do contrato original, nos itens 5.3 e 5.4.

CLÁUSULA TERCEIRA
Fica rescindido o contrato a partir da data de assinatura deste termo de rescisão contratual, passando a ter eficácia após publicação.

E, assim sendo, assina o presente Instrumento, em duas vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Paranavaí, ---28 de fevereiro de 2023.

LUÍS PAULO MENDONÇA HURTADO
Presidente do Legislativo de Paranavaí

Publicado por:
Guilhermo Murillo da Cruz
Código Identificador:EB59AD20

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 010/2023

LUIS PAULO MENDONÇA HURTADO, Presidente da Câmara Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Conceder ao Sr. Guilhermo Murillo da Cruz, servidor deste Poder Legislativo Municipal, 10 dias de férias regulamentares a partir do dia 13 de março de 2023, referentes ao período aquisitivo de 01/03/2021 a 01/03/2022, devendo retornar ao serviço no dia 23 de março de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se
Publique-se.

Câmara Municipal de Paranavaí, em 09 de março de 2023.

LUIS PAULO MENDONÇA HURTADO
Presidente

Publicado por:
Guilhermo Murillo da Cruz
Código Identificador:CB517E58

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 011/2023

LUIS PAULO MENDONÇA HURTADO, Presidente da Câmara Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Conceder ao Sr. Luciano Pereira Ricato, servidor deste Poder Legislativo Municipal, 10 dias de férias regulamentares a partir do dia 20 de março de 2023, referentes ao período aquisitivo de 01/01/2022 a 01/01/2023, devendo retornar ao serviço no dia 30 de março de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se
Publique-se.

Câmara Municipal de Paranavaí, em 09 de março de 2023.

LUIS PAULO MENDONÇA HURTADO
Presidente

Publicado por:
Guilhermo Murillo da Cruz
Código Identificador:9D51620B

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA - AMBIENTAL (CICA)
CONTRATO DE PROGRAMA Nº 001/2023

CONTRATO DE PROGRAMA Nº 001/2023

Contrato de Programa celebrado entre o Município de Mirador - PR e o Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental (CICA), que tem por objeto a gestão associada de máquinas e veículos para restauração de estradas rurais.

CLÁUSULA PRIMEIRA
1. PARTES CONTRATANTES
Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental – CICA, pessoa jurídica de direito público, de natureza autárquica, da espécie associação pública, inscrito no CNPJ sob nº 15.255.346/0001-08 com sede na Rua Professora Neusa Cascão Borba, nº 1691, CEP: 87.705.160, Jardim Antigo Aeroporto II, na Cidade de Paranavaí – Estado do Paraná, representado neste ato, por seu Presidente, o Sr. **Fabiano Marcos da Silva Travain**, brasileiro, casado, servidor público, atualmente exercendo o cargo público de Prefeito do Município de Mirador - Pr, residente e domiciliado na Avenida São Pedro, n.º 96 – Q182 L04, CEP: 87.840-000, no Município de Mirador – Estado do Paraná, inscrito no RG: 9.449.465-6 SESP PR e CPF: 052.989.279-04, em pleno exercício de seu mandato, doravante denominado, **CONSÓRICIO CONTRATADO**, e, de outro **MUNICÍPIO DE MIRADOR**, pessoa jurídica de direito público, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.475.442/0001-93, com sede e estabelecimento na Av. Guairá, s/n, CEP 87.840-000, na cidade de **MIRADOR**, representado, neste ato, pelo Prefeito Municipal, o Senhor **Fabiano Marcos da Silva Travain**, brasileiro, casado, em pleno exercício de seu mandato, portador da cédula de identidade, 9.449.465-6 SESP PR e CPF: 052.989.279-04 doravante denominado **CONSORCIADO CONTRATANTE**, tem entre si ajustado o que segue:

CLÁUSULA SEGUNDA
1. FUNDAMENTO LEGAL
1.1 – O presente Contrato de Programa, fundamenta-se no art.13º, da Lei Federal nº 11.107/2005; inciso XVI, do art.2º e art. 13 do Decreto 6.017/2007; Protocolo de Intenções, Contrato de Consórcio Público e Estatuto, do Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental – CICA.
CLÁUSULA TERCEIRA
1. DO OBJETO
1.1 – Este instrumento tem por objeto estabelecer as obrigações e responsabilidades, entre os Consorciados, do **Programa Estradas da Integração**, nos termos do art. 13 da Lei n.º 11.107/05.
1.2 - O **Programa Estradas da Integração** consiste na disponibilização, por parte do Governo do Estado do Paraná, de máquinas, caminhões e a implementação de atividades de apoio ao processo de gestão, das estradas rurais, visando fortalecer a organização do Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental – CICA. Esta ação é integrante do **projeto de Estradas Rurais** e aos Princípios e Sistemas Conservacionistas do Programa das Estradas da Integração.
CLÁUSULA SEGUNDA
1. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
1.1 – O **consorciado contratado** fica obrigado a repassar ao **consorciado contratante**, o maquinário previsto no anexo deste contrato de programa.
1.2 – O consórcio contratado fica responsável pela contratação de obra e operadores mediante licitação.
1.2 – O consorcio contratado fica responsável pelo fornecimento do diesel necessário para a execução do projeto.
1.3 – O consorciado contratado fica responsável por fornecer a mão de obra.

2. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
1. O ente contratante fica responsável pela parcela mensal proporcional do seguro do maquinário;
2. O Ente consorciado fica responsável a pagar a mão de obra dos operadores proporcionalmente aos dias trabalhados;
3. O Ente contratante fica responsável a pagar ART;
4. O Ente contratante fica responsável a pagar proporcionalmente R$ 15.000,00 (quinze mil) reais mês para manutenção das máquinas;
5. O Ente contratante fica responsável a arcar com o reequilíbrio financeiro do valor do diesel;
6. O Ente contratante fica responsável a arcar com o excedente do diesel gastos acima da projeção do projeto;
7. O Ente contratante fica responsável com 5% da contra partida proporcional do diesel fornecido conforme Convênio SEAB Nº.282/2020.
8. O Ente contratante fica responsável pela contratação do Caminhão Prancha.

CLÁUSULA TERCEIRA
1. DAS PENALIDADES
1.1 – O inadimplemento das obrigações estabelecidas neste instrumento sujeita o **CONSORCIADO CONTRATANTE**, às

penalidades previstas no Protocolo de intenções, Estatuto do CONSÓRCIO, Lei Federal n.º 11.107/05, Decreto 6.017/07 e demais normas jurídicas aplicáveis aos consórcios públicos.
1.2 – O presente contrato comporta prorrogação, sendo válido para o exercício financeiro de 2023, observadas as normas orçamentárias e financeiras pertinentes.
1.3 – As despesas oriundas do presente contrato correrão por conta das dotações orçamentarias do **exercício financeiro que o suportam**, próprias do **CONSORCIADO CONTRATANTE** que firmaram contrato de rateio.
1.5 – O presente instrumento será rescindindo automaticamente no caso do **CONSORCIADO CONTRATANTE** deixar de integrar o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CAIUÁ AMBIENTAL – CICA**, desde que atendidas às formalidades estabelecidas nos art. 8º, § 5º, 11 e 12, § 2º, da Lei n.º 11.107/05.

CLÁUSULA QUARTA
1. DO FORO
1.1 - As partes elegem de comum acordo o Foro da Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas emergentes do presente acordo.

E, por estarem justas e acordadas, assinam o presente instrumento particular em duas vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.

Paranavaí, 16 de fevereiro de 2023.

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN
Presidente – CICA

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN
Prefeito de Mirador

CESAR CLEIBER BARRETO
OAB/PR 44.458
Advogado – CICA

OSVAL CESAR KULEVICZ
Secretário Executivo – CICA

_____
Testemunha nº 1
CPF

_____
Testemunha nº 2
CPF

ANEXO

Planilha (máquinas e caminhões que serão disponibilizados)

Número de Itens	Especificação
01	Caminhão Basculante, marca M.B, Modelo Atego-2730, Chassi nº 9BM958170JB086229
01	Caminhão Basculante, marca M.B., Modelo Atego 2731, Chassi nº 9BM958170JB086208
01	Caminhão Comboio, marca FORD, modelo Cargo 1719, Chassi nº 9BFYEAGR1JBS67581
01	Escavadeira Hidráulica, marca HYUNDAI, modelo R 160 LC-9, Chassi nº HBRR160CKJ0005035SPT700LS1B26C089
01	Pá Carregadeira, marca DOOSAN, modelo DL200-2, Chassi nº CWLDF010010
01	Rolo Compactador, marca AMMANN, modelo ASC110D, Chassi nº 12719518
01	Trator de Esteira, marca KOMATSU, modelo D51 EX-22, Chassi nº B14827
01 (uma) MOTONIVELADORA, MARCA NEW HOLLAND MODELO RG 140 B, em perfeito estado de funcionamento e conservação, patrimônio sob nº. 100.001.868.770 e com número de Chassis HBZN0140KJAF07370, consoante termo de Vistoria e de Entrega de Máquina e Veículos, que fica vinculada ao Termo, como se nele estivesse transcrito.	

Publicado por:
Thais Barranco Cunha
Código Identificador:3BD4C25D

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA - AMBIENTAL (CICA)
PORTARIA Nº 020/2023

PORTARIA Nº 020/2023

Súmula: Concede férias ao empregado público do Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental-CICA.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental – CICA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1o Conceder férias ao empregado público do Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental - CICA, no período de 17 de abril de 2023 ao dia 01 de maio de 2023, conforme segue:

Matricula	Nome	Emprego Público
026	Carlos Henrique da Silva	Técnico Agrícola

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranavaí, 10 de março de 2023.

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN
Presidente - CICA

Publicado por:
Thais Barranco Cunha
Código Identificador:E8F92DC4

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA - AMBIENTAL (CICA)
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2023

OBJETO: Registro de Preço para Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços de Plantio com fornecimento de Mudas, destinada a atender a demanda dos entes consorciados.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Presidente do Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental – CICA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Federal 10.520/02 e Lei nº 8.666/93,

RESOLVE:

HOMOLOGAR, o Processo Licitatório, acima identificado, realizado pela Comissão de Licitação deste Consórcio Público, e que em razão do Menor Preço por Item, apresentou como licitante vencedor:

a) Viveiro de Mudas Meurer LTDA- ME, CNPJ 07.168.382/0001-06, vencedora dos itens licitado (01,02,03,04,05,06,07,08,09,10 e 11), no valor total de R$ 347.660,00 (Trezentos e quarenta e seis mil e seiscentos e sessenta reais), para período de 12(doze) meses.

Paranavaí, 10 de março de 2023.

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN
Presidente CICA

Publicado por:
Thais Barranco Cunha
Código Identificador:4E320D32

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
PORTARIA 63/2023

PORTARIA Nº 63/23

A Diretora Geral do Consórcio Intermunicipal de Saúde/AMUNPAR, Nair Maria Vichietti Dinis, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Designar a pessoa abaixo citada para responder como Fiscal dos Contratos gerados do Processo Licitatório para Contratação de Serviços para Realização de Exames Diagnósticos por meio de Imagem (Tomografias Computadorizadas, Ressonâncias Magnéticas e Mamografias).

Nome do Fiscal	Matrícula Funcional
RENATO SOARES TEIXEIRA	423

Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

Paranavaí, 10 de Março de 2023.

NAIR MARIA VICHIETTI DINIS
Diretora Geral
CIS/AMUNPAR

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:95C6D2EB

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
HOMOLOGAÇÃO PROT 190-23

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO JULGAMENTO DO CHAMAMENTO PÚBLICO N° 04/2022
CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ESPECIALIDA- DES MÉDICAS E EXAMES DIAGNÓSTICOS DE FORMA COMPLEMENTAR - EXERCÍCIO 2.023.

A Diretora Geral do Consórcio Intermunicipal de Saúde/AMUNPAR, no uso de suas atribuições em face do JULGAMENTO do Protocolo 190/2023 do saldo de demanda proferido pela Comissão Permanente de Lici- tação e sua revisão, decide:

01 – HOMOLOGAR os deferimentos em face das proponentes habilitadas e sua participação no obje- to credenciado, nestes termos:

a) Processo Nrº :	108/2022
b) Chamada Pública Nrº	04/2022
c) Data Homologação do jul- gamento :	10/03/2023
e) Objeto Homologado :	**CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRES- TAÇÃO DE SERVIÇOS EM ESPECIALIDADES MÉDICAS E EXAMES DIAGNÓSTICOS DE FORMA COMPLEMEN- TAR - EXERCÍCIO 2.023**

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:					
DIOGENES GIMENES SOARES RADIOLOGIA LTDA - CNPJ: 47.536.745/0001-33					
Item	**Especificação**	**Unidade**	**Quant.**	**Valor Unit.**	**Valor Total.**
1	RAIO X CONTRASTADO (INCLUI: CLISTER OPACO COM DUPLO CONTRASTE; RADIOGRAFIA DE ESTOMAGO E DUODENO; RADI- OGRAFIA DE INTESTINO DELGA- DO – TRANSITO; URETROCISTO- GRAFIA; UROGRAFIA VENOSA, BEXIGA, PRÉ E PÓS MICÇÃO)	EXAME	48	140,00	6.720,00

02 – O VALOR TOTAL DA RATIFICAÇÃO É DE R$ 6.720,00 (seis mil, setecentos e vinte reais).
O item 22.1 referenciado em Anexo I-A segue Ratificado em Cadastro de Reserva conforme Teor do Julgamento publicado em 10/03/2023.

PARANAVAÍ, 10 de Março de 2023.

NAIR MARIA VICHIETTI DINIS
Diretora Geral-CIS/AMUNPAR

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:EE1287C2

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO – DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer Defesa da autuação junto à DITRAN – PARANAVAÍ até 10/04/2023.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data da Infração	Código da Infração
AOX5854	116100T000635946	09/02/2023	57380
DJD8B77	277490A000194657	11/02/2023	76251
IZG1C08	277490A000198520	15/02/2023	55417

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:C859AB45

PROCURADORIA
DECRETO MUNICIPAL Nº 24.705/2023

REGULAMENTA O TRATAMENTO FAVORECIDO, DIFERENCIADO E SIMPLIFICADO PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, AGRICULTORES FAMILIARES, PRODUTORES RURAIS PESSOA FÍSICA, MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS E SOCIEDADES COOPERATIVAS NAS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS DE BENS, SERVIÇOS E OBRAS E O PROGRAMA PARANAVAI COMPRA AQUI NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES, Prefeito do Município de Paranavaí, PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, tendo em vista o disposto nos art. 31 a 52 da Lei Complementar Municipal nº 50/19;

Considerando o disposto no art. 47, *caput* e parágrafo único da Lei Complementar nº 123/06, o qual prevê a possibilidade dos Municípios regulamentarem tratamentos mais favoráveis às microempresas e empresa de pequeno porte, locais ou regionais;

Considerando o disposto na Lei Complementar Municipal nº 50/19 e suas alterações, que regulamenta o tratamento diferenciado e favorecido a ser dispensado às microempresas e empresas de pequeno porte no âmbito do Município;

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 20.300/19, que Institui o programa municipal de fomento ao desenvolvimento socioeconômico local e regional, denominado PARANAVAÍ COMPRA AQUI;

Considerando o Acórdão nº 2122/19-TP, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, que originou o Prejulgado nº 27, ao qual se manifestou pela possibilidade de se restringir a participação, em procedimento licitatório, às empresas de pequeno porte (EPP) ou microempresas (ME) estabelecidas em certo local ou região, consoante definição do art. 48, § 3º, da Lei Complementar nº 123/06 (Estatuto da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte);

Considerando, a necessidade do poder público local, face aos efeitos sociais e economicos provocados pela pandemia mundial da COVID-19 e a eventos no mundo globalizado que geram reflexos negativos na economia, adotar medidas administrativas e fazer valer- se de políticas públicas com o objetivo de reforçar e apoiar a manutenção e recuperação econômica das pequenas empresas locais e/ou regionais,

DECRETA:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Âmbito de aplicação
Art. 1º Este Decreto regulamenta o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para microempresas, empresas de pequeno porte, agricultores familiares, produtores rurais pessoa física,

microempreendedores individuais e sociedades cooperativas nas contratações públicas de bens, serviços e obras e o "Programa Paranavai Compra Aqui", no âmbito da administração pública municipal.
Parágrafo único. Subordinam-se ao disposto neste Decreto, além dos órgãos da administração pública municipal, os fundos especiais e as fundações públicas.

Enquadramento
Art. 2º Para fins do disposto neste Decreto, o enquadramento como:
I - microempresa ou empresa de pequeno porte se dará nos termos do art. 3º, *caput* , incisos I e II , e § 4º, todos da Lei Complementar nº 123/06 ;
II - agricultor familiar se dará nos termos da Lei nº 11.326/06;
III - produtor rural pessoa física se dará nos termos da Lei nº 8.212/91;
IV - microempreendedor individual se dará nos termos do § 1º do art. 18-A da Lei Complementar nº 123/06; e
V - sociedade cooperativa se dará nos termos do art. 34 da Lei nº 11.488/07, e do art. 4º da Lei nº 5.764/71.
§ 1º O disposto neste artigo se aplica também aos consórcios formados exclusivamente por microempresas e empresas de pequeno porte, desde que a soma das receitas brutas anuais não ultrapassem o limite previsto no inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06.
§ 2º Serão beneficiados pelo tratamento favorecido apenas o produtor rural pessoa física e o agricultor familiar conceituado na Lei nº 11.326/06, que estejam em situação regular junto à Previdência Social e ao Município e tenham auferido receita bruta anual até o limite de que trata o inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06.
§ 3º O licitante é responsável por solicitar seu desenquadramento da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte quando houver ultrapassado o limite de faturamento estabelecido no art. 3º da Lei Complementar nº 123/06, no ano fiscal anterior, sob pena de ser declarado inidôneo para licitar e contratar com a administração pública, sem prejuízo das demais sanções, caso usufrua ou tente usufruir indevidamente dos benefícios previstos na legislação.
§ 4º Deverá ser exigida do licitante a ser beneficiado a declaração, sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais para o enquadramento, o que o tornará apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 31 a 44 da Lei Complementar Municipal nº 50/19.
§ 5º O disposto no § 4º não se aplica as microempresas e empresas de pequeno porte, com Certificado de Registro Cadastral, nos termos do art. 43 da Lei Complementar Municipal 50/19.
§ 6º As disposições detse Decreto não são aplicadas:
I - no caso de licitação para aquisição de bens ou contratação de serviços em geral, ao item cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;
II - no caso de contratação de obras e serviços de engenharia, às licitações cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.
§ 7º A obtenção de benefícios a que se refere este Decreto fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, devendo o órgão ou entidade exigir do licitante declaração de observância desse limite na licitação, na forma do § 4º.
§ 8º Nas contratações com prazo de vigência superior a 1 (um) ano, será considerado o valor anual do contrato na aplicação dos limites previstos nos §§ 6º e 7º.

Definições
Art. 3º Para os efeitos deste decreto, considera-se:
I - licitante: pessoa física ou jurídica, ou consórcio de pessoas jurídicas, que participam ou manifestem a intenção de participar de processos licitatórios, sendo-lhe equiparável, ao fornecedor ou prestador de serviço que, em atendimento à solicitação da Administração, oferece proposta.
II – licitante ME, EPP e MEI: o licitante que faz jus ao tratamento diferenciado e favorecido, disposto no art. 2º deste Decreto:
a) microempresas (ME);
b) empresas de pequeno porte (EPP);
c) microempreendedor individual (MEI);
d) produtor rural pessoa física;
e) agricultor familiar;
f) sociedade cooperativa
III - regularização fiscal e trabalhista tardia: privilégio concedido aos licitantes ME, EPP e MEI de regularizar pendências fiscais e trabalhistas, após serem considerados vencedores nos certames.
IV - empate ficto: ocorre quando licitante ME, EPP e MEI ofereça uma proposta igual ou até 10% (dez por cento), ou 5% (cinco por cento), no caso do pregão, superior à proposta vencedora, apresentada por licitante não favorecido.
V - preferência de contratação: assegura o direito do licitante ME, EPP e MEI a ofertar proposta de preço inferior, à melhor proposta, de licitante não favorecido, se tornando vencedor na ocorrência de empate ficto.
VI - margem de preferência: o quanto em percentual o preço do licitante ME, EPP e MEI e preferido pode exceder o de outros competidores e ainda assim ser selecionado.
VII - processo licitatório exclusivo para licitante ME, EPP e MEI: processo licitatório destinado a licitante ME, EPP e MEI nos itens de contratação cujo valor seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).
VIII - processo licitatório com exigência de subcontratação de ME, EPP e MEI: processo licitatório de obras e serviços que exige dos licitantes, que parte do objeto seja destinado exclusivamente à participação de ME, EPP e MEI.
IX - processo licitatório com reserva de cota exclusiva para licitante ME, EPP e MEI: processo licitatório com reserva de cota de até 25% do objeto de natureza divisível, destinado exclusivamente à participação de licitante ME, EPP e MEI.
X - processo licitatório exclusivo para licitante ME, EPP e MEI com prioridade de contratação no âmbito local ou regional: processo licitatório destinado exclusivamente à participação de licitante ME, EPP e MEI, nos itens de contratação cujo valor seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), com margem de preferência até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, para o licitante ME, EPP e MEI, com sede local ou regional.
XI - processo licitatório com reserva de cota exclusiva para licitante ME, EPP e MEI com prioridade de contratação no âmbito local ou regional: processo licitatório com reserva de cota de até 25% do objeto de natureza divisível, destinado exclusivamente à participação de licitante ME, EPP e MEI, com margem de preferência até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, para licitante ME, EPP e MEI, com sede no âmbito local ou regional.
XII - processo licitatório exclusivo para licitante ME, EPP e MEI com sede no âmbito local ou regional: processo licitatório destinado exclusivamente à participação de licitante ME, EPP e MEI com sede no âmbito local ou regional, nos itens de contratação cujo valor seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Prejulgado 27 TCE-PR).
XIII - processo licitatório com reserva de cota exclusiva para licitante ME, EPP e MEI com sede no âmbito local ou regional: processo licitatório com reserva de cota de até 25% do objeto de natureza divisível, destinado exclusivamente à participação de licitante ME, EPP e MEI com sede local ou regional (Prejulgado 27 TCE-PR).
XIV - planejamento estratégico: técnica gerencial, que, por meio da análise do ambiente, se faz um diagnóstico de oportunidades e ameaças, pontos fortes e fracos, para definir estratégias e atingir objetivos, evitar riscos, acompanhar resultados e gerir recursos com maior eficiência, eficácia e efetividade.

CAPÍTULO II
DO ACESSO AOS MERCADOS

Das Aquisições Públicas
Art. 4º Nas licitações públicas será assegurado ao licitante ME, EPP e MEI a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista tardia, conforme o disposto no inciso I do § 1º do art. 31 da Lei Complementar nº 50/19.

Art. 5º Nas licitações públicas será assegurado, como critério de desempate, em caso de empate ficto, a preferência de contratação para o licitante ME, EPP e MEI, conforme o disposto no inciso II do § 1º do art. 31 da Lei Complementar nº 50/19.

Art. 6º A delimitação do âmbito local corresponderá à circunscrição territorial do Município de Paranavaí.

Art. 7º A delimitação do âmbito regional, a região Intermediária de Maringá definida pelo IBGE composta pelos municípios de Altamira do Paraná, Alto Paraíso, Alto Paraná, Alto Piquiri, Altônia, Amaporã, Ângulo, Araruna, Astorga, Atalaia, Barbosa Ferraz, Boa Esperança, Brasilândia do Sul, Cafezal do Sul, Campina da Lagoa, Campo Mourão, Cianorte, Cidade Gaúcha, Colorado, Corumbataí do Sul, Cruzeiro do Oeste, Cruzeiro do Sul, Diamante do Norte, Douradina, Doutor Camargo, Engenheiro Beltrão, Esperança Nova, Farol, Fênix, Floraí, Floresta, Flórida, Francisco Alves, Goioerê, Guairaçá, Guaporema, Icaraíma, Iguaraçu, Inajá, Indianópolis, Iporã, Iretama, Itaguajé, Itambé, Itaúna do Sul, Ivaté, Ivatuba, Janiópolis, Japurá, Jardim Olinda, Juranda, Jussara, Loanda, Lobato, Luiziana, Mamborê, Mandaguaçu, Mandaguari, Maria Helena, Marialva, Marilena, Mariluz, Maringá, Mirador, Moreira Sales, Munhoz de Melo, Nossa Senhora das Graças, Nova Aliança do Ivaí, Nova Cantu, Nova Esperança, Nova Londrina, Nova Olímpia, Ourizona, Paiçandu, Paraíso do Norte, Paranacity, Paranapoema, Paranavaí, Peabiru, Perobal, Pérola, Planaltina do Paraná, Porto Rico, Presidente Castelo Branco, Quarto Centenário, Querência do Norte, Quinta do Sol, Rancho Alegre D'Oeste, Roncador, Rondon, Santa Cruz de Monte Castelo, Santa Fé, Santa Inês, Santa Isabel do Ivaí, Santa Mônica, Santo Antônio do Caiuá, Santo Inácio, São Carlos do Ivaí, São João do Caiuá, São Jorge do Ivaí, São Jorge do Patrocínio, São Manoel do Paraná, São Pedro do Paraná, São Tomé, Sarandi, Tamboara, Tapejara, Tapira, Terra Boa, Terra Rica, Tuneiras do Oeste, Ubiratã, Umuarama, Uniflor e Xambrê.

Art. 8º Para o cumprimento do disposto no art. 31 da Lei Complementar Municipal nº 50/19, a adminsitração pública:
I - deverá realizar processos licitatórios exclusivos, conforme o disposto no inciso III do § 1º do art. 31 da Lei Complementar Municipal nº 50/19:
a) para licitantes ME, EPP e MEI;
b) para licitantes ME, EPP e MEI com prioridade de contratação dos que possuem sede no âmbito local ou regional;
c) para licitantes ME, EPP e MEI com sede no âmbito local ou regional.
II - poderá realizar processos licitatório com exigência de subcontratação de licitantes ME, EPP e MEI, conforme o disposto no inciso IV do § 1º do art. 31 da Lei Complementar Municipal nº 50/2019;
III - deverá realizar processos licitatórios com reserva de cota, conforme o disposto no inciso V do § 1º do art. 31 da Lei Complementar Municipal nº 50/19:
a) para licitantes ME, EPP e MEI;
b) para licitantes ME, EPP e MEI com prioridade de contratatação dos que possuem sede no âmbito local ou regional;
c) para licitantes ME, EPP e MEI com sede no âmbito local ou regional.
§ 1º Na hipótese da alinea *b* dos incisos I e III deste artigo, a margem de preferência somente poderá ser aplicada quando as seguintes condições forem cumulativamente preenchidas:
I - o benefício esteja expressamente previsto no ato convocatório, com especificação do âmbito de aplicação local ou regional;
II - o licitante ME, EPP e MEI tenha efetivamente participado do certame e oferte durante o procedimento licitatório preço superior ao menor ofertado, porém dentro da margem de preferência;
III - tratar de processo licitatório exclusivo ou com reserva de cota, na forma dos incisos III e V § 1º do art. 31 da Lei Complementar Municipal nº 50/19;
IV - o preço enquadrado dentro da margem de preferência seja compatível com a realidade do mercado, conforme uma ampla pesquisa de preço realizada;
V - justificativa visando atender ao menos um dos objetivos dispostos no art. 31 da Lei Complementar Municipal nº 50/19:
a) a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional;
b) a ampliação da eficiência das políticas públicas; e
c)o incentivo à inovação tecnológica.
§ 2º Na hipótese da alinea *c* dos incisos I e III deste artigo, a Administração poderá realizar licitações somente com participantes de certas circunscrições, quando:
a) houver expressa previsão em lei local ou no instrumento convocatório, com especificação do âmbito de aplicação local ou regional;
b) amparada em planejamento estratégico, bem delineado com plano de ação:
1. missão, visão, valores;
2. analise de ambiente interno e externo;
3. análise da situação atual;
4. objetivos;
5. indicadores e metas
6. plano de ação
7. monitoramento e controle
c) em virtude da pecularied ade do objeto ou para implementação dos objetivos propostos no art. 31 da Lei Complementar Municipal nº 50/19, desde que devidamente justificado;
§ 3º O planejamento estratégico, disposto na alinea *b* do § 2º, fica estabelecido na forma do Anexo I , parte integrante deste Decreto, conforme as diretrizes do art. 4º do Decreto Municipal nº 20.300/19.
§ 4º A aplicação dos instrumentos de fomento dos incisos I e III do *caput* é obrigatória à Administração Pública, somente podendo ser afastadas nas hipóteses retratadas no § 2º do art. 32 da Lei Complementar Municipal nº 50/19 e do art. 49 da Lei Complementar 123/06:
I - Para a comprovação do disposto no § 2º do art. 32 da Lei Complementar Municipal nº 50/19 e inciso II do art. 49 da Lei Complementar 123/06, poderão ser adotadas as seguintes formas de comprovações ou justificativas:
a) através de consulta no Cadastro de Fornecedores que já participaram de licitações ou que estejam cadastrados junto ao ente licitante, que identifique os fornecedores locais ou regionais;
b) através de consulta no cadastro de Alvarás de Licença para localização e funcionamento, do ente licitante, que identifique os fornecedores locais ou regionais;
c) através de consulta de dados perante a Junta Comercial, Sindicatos ou Associações Comercial ou de Classe, que identifique os fornecedores locais ou regionais;
d) através de declaração prévia de outros licitantes que participarão da licitação, que identifique os fornecedores locais ou regionais;
e) estudos de mercado ou pareceres técnicos, que identifique os fornecedores locais ou regionais.
II – para o disposto no inciso III do art. 49 da Lei Complementar 123/06, considera-se:
a) não vantajosa para a administração, quando a contratação resultar em preço superior ao valor estabelecido como referência;
b) prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto, quando a divisão do objeto não representar viabilidade técnica e econômica para a sua adoção, conforme justificativa expressa e técnica, quando for o caso.
III – deve ser explicitado no edital o motivo pelo qual não aplicou os instrumentos de fomento dos incisos I e III do *caput*.

CAPÍTULO III
PROGRAMA PARANAVAI COMPRA AQUI

Execução e Monitoramento

Art. 9º A execução do planejamento estratégico estabelecido no Anexo I tem objetivo de atender o disposto no art. 2º do Decreto Municipal nº 20.300/19.

Art. 10º Fica criada a Comissão Gestora do PROGRAMA PARANAVAI COMPRA AQUI, competindo-lhe a ação consultiva, normativa e de assessoramento, com as seguintes atribuições:
I - coordenar a execução do PROGRAMA PARANAVAI COMPRA AQUI, buscando desenvolver e implantar, diretrizes, normas e procedimentos buscando as melhores práticas para o planejamento estratégico;
II – monitorar e controlar os indicadores e metas estabelecidas no planejamento estratégico, avaliando os resultados;
III - estimular, promover e integrar a gestão dos processos de compras públicas, através de diretrizes, normas e procedimentos, buscando as melhores práticas para a gestão de processos.

§ 1° A comissão técnica e estratégica de que trata este artigo será composto pelos seguintes integrantes:
I - Secretaria Municipal de Fazenda, por meio da Diretoria de Compras;
II - Secretaria de Comunicação;
III - Procuradoria Geral do Município;
IV - Associação Comercial e Industrial de Paranavaí;
V - Sala do Empreendedor;
VI - Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas - SEBRAE;
VII - Observatório Social de Paranavaí.
VIII - Conselho de Desenvolvimento Econômico de Paranavaí.
§ 1º A Comissão Gestora do Programa será presidida pela Agente de Desenvolvimento, conjuntamente com a Diretoria de Compras.
§ 2º A Comissão Gestora do Programa contará com o apoio do Comitê Gestor previsto no art. 3º da Lei Complementar Municipal nº 50/19.

Art. 11. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, 10 de março de 2023.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Anexo do Decreto Municipal acessível neste link: https://paranavai.atende.net/transparencia/item/atende.php?rot=1&aca=571&ajax=t&processo=viewFile&ajaxPrevent=1678466626406&file=67CC120F0F44B2BE7B012AA5266B0A9DF66656C7&sistema=WTR&classe=UploadTransparencia

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:D9869FA3

PROCURADORIA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - RESOLUÇÃO N°013/2023

SÚMULA: Dispõe sobre a vacância de Conselheiro Tutelar e a convocação de novo membro para compor a equipe do Conselho Tutelar de Paranavaí.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE PARANAVAI- PR, no uso de suas atribuições legais definidas na Lei Federal nº 8.069/90, na Lei nº 3.579/2010.

Considerando a Lei Municipal nº 4.298/2014 do Conselho Tutelar;

Considerando ainda, o EDITAL Nº 008/CMDCA/2022, que dispõe sobre resultado da eleição suplementar para membros do Conselho Tutelar do município de Paranavaí - PR, realizada no dia 05 de Março de 2023;

Considerando a Resolução 006/2023 que dispõe sobre a vacância de Conselheiro Tutelar do Conselho Tutelar de Paranavaí.

Considerando a escala de férias das conselheiras tutelares no período de janeiro a junho de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Convocar a primeira suplente a Conselheira Tutelar **Eliane de Oliveira Camargo**, atendendo a prerrogativa do processo de escolha suplementar dos membros que compõe o Conselho Tutelar de Paranavaí para quadriênio 2020-2024, conforme pleito realizado no dia 05 de março de 2023, afim tomar posse do referido cargo, exercendo a suplência até o retorno do Conselheiro Titular, em gozo de férias, no período de **15/03/2023 á 13/04/2023**.

Art. 2º Determinar o prazo até o dia 14/03/2023 para o comparecimento da Conselheira Tutelar, no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Assistência Social, com sede na Rua Pernambuco n° 517- das 08:00 horas às 12h:00min e das 13h:30min às 17:00 horas.

Art. 3° Determinar que o **não comparecimento** no prazo estipulado acima, autoriza o CMDCA A CONVOCAR OS SUPLENTES QUE FORAM ELEITOS NA ORDEM IMEDIATAMENTE ANTERIOR DOS CONVOCADOS.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paranavaí, 10 de março de 2023.

ALESSANDRA FERREIRA DA SILVA ROSSINI
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:476FF8F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 169/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E A SRA. ALINE MACIEL GOUVEIA

PROCESSO DE SELEÇÃO: PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021, AUTORIZADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22.517/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ
CNPJ: 76.977.768/0001-81
ENDEREÇO: RUA GETÚLIO VARGAS, 900, CENTRO, PARANAVAÍ PR, CEP. 87.702-000
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CARGO: MÉDICO CLINICO GERAL
CONTRATADA: ALINE MACIEL GOUVEIA
CPF: 054.337.689-37
CRM-PR: 0046965
SALÁRIO BASE: R$ 18.791,08 (DEZOITO MIL, SETECENTOS E NOVENTA E UM REAIS E OITO CENTAVOS)
CARGA HORÁRIA: 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO: 26 DE OUTUBRO DE 2021 A 01 DE MARÇO DE 2023
FUNDAMENTAÇÃO DA RESCISÃO CONTRATUAL: ART. 192, INCISO IV, DA LEI MUNICIPAL Nº 3.891/2012

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:D5AD0950

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 24.725/2023

Fica sem efeito a nomeação e desclassifica o candidato aprovado em Concurso Público para o cargo de provimento efetivo de Médico Clinico Geral – 40 horas semanais.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº Fica sem efeito a nomeação do candidato **HUGO RICARDO MARQUINI, C.P.F. N°. 036.962.699-05,** nomeado nos termos do Decreto Municipal nº. 24.661/2023, no cargo de **MÉDICO CLINICO GERAL – 40 HORAS SEMANAIS,** por não atender à convocação, conforme Edital n°. 064/2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, em 23 de fevereiro de 2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 10 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2023.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:54EE446B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 24.728/2023

Dispõe sobre a nomeação de candidato (a) aprovado (a) em Concurso Público no cargo de provimento efetivo de Médico Plantonista – Unidade de Pronto Atendimento Municipal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº A nomeação do (a) candidato (a) **FELIPE BRATFISCH, C.P.F. N°. 108.798.439-42,** em virtude de sua aprovação no cargo de provimento efetivo de **MÉDICO PLANTONISTA – UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL, Concurso Público nº. 002/2020,** cujo resultado final foi homologado e publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 02 de agosto de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 10 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2023.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:7A3F10E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 084/2023

Dispõe sobre a convocação de candidato (a) nomeado (a) para o cargo de provimento efetivo de Médico Plantonista – Unidade de Pronto Atendimento Municipal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, convoca o (a) senhor (a) **FELIPE BRATFISCH, C.P.F. N°. 108.798.439-42,** aprovado (a) no Concurso Público nº. 002/2020, no cargo de provimento efetivo de **MÉDICO PLANTONISTA – UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL,** nomeado (a) nos termos do Decreto Municipal nº. 24.728/2023, a comparecer junto à Diretoria de Recursos Humanos, **ATÉ O DIA 24 DE MARÇO DE 2023,** das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, munido (a) dos seguintes documentos originais necessários à posse e acompanhados de cópias a serem autenticadas no seu recebimento:

1. DOCUMENTOS:
• Cédula de Identidade;
• Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF);
• Cartão do PIS/PASEP ou Carteira de Trabalho constando o número do PIS;
• Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se candidato do sexo masculino;
• Título de Eleitor com a certidão de quitação eleitoral emitida pelo endereço eletrônico do Tribunal Regional Eleitoral ou comprovante de votação na última eleição ou justificativa da ausência;
• Certidão de Nascimento (quando for solteiro);
• Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável;
• Certidão de Casamento com averbação de óbito se viúvo;
• Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 21 (vinte e um) anos;
• Comprovante de escolaridade, conforme consta no item 2.1 do Edital de Abertura nº. 001/2020 do Concurso Público nº. 002/2020;
• 01 (uma) foto 3x4 recente;
• Comprovante de endereço residencial emitido nos últimos 60 (sessenta) dias;
• Caso possua tempo de serviço em outros vínculos empregatícios, apresentar a cópia das páginas de Identificação e dos Contratos de Trabalho constantes na Carteira de Trabalho (CTPS) ou a Certidão de Tempo de contribuição (CTC) emitida pelo INSS ou outros Entes Públicos;
• Certidões negativas de antecedentes criminais, onde o candidato residiu nos últimos (10) dez anos, fornecidas pela Justiça Estadual (Fórum da Comarca), por condenação criminal transitada em julgado, referente a crimes dolosos. Em caso de Certidão positiva, poderá ser requerido do (a) candidato (a) a apresentação da Certidão explicativa expedida para análise da Administração;
• Certidões negativas de antecedentes criminais da Justiça Federal, por condenação criminal transitada em julgado, referente a crimes dolosos, disponíveis no endereço eletrônico: https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa;
• Declaração com firma reconhecida em cartório, de que não tenha sido demitido "a bem do serviço público" no âmbito da administração federal, estadual, distrital ou municipal, nos últimos cinco anos anteriores à sua posse, observados os períodos de incompatibilização previstos nos subitens 13.1.1 e 13.1.2 se ex-servidor do Município de Paranavaí;
• Declaração com firma reconhecida em cartório de que não ocupa outro cargo ou emprego público em qualquer das esferas do governo, bem como não percebe benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (art. 37, § 10 da CF), salvo se tratar das exceções previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal, hipótese nas quais deverá ser informada a função e a remuneração do outro cargo, a carga horária em cada vínculo e os horários de trabalho em ambos e, no caso de percepção de proventos de aposentadoria, especificação do cargo/emprego que originou o benefício previdenciário, com atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do art. 37, da CF;
• Aos candidatos nomeados que tiverem vínculo de emprego ou cargo público, para comprovação da acumulação legal de acordo com o Art. 37 da Constituição Federal, deverão apresentar declaração do órgão ou entidade em que acumule cargo, contendo as seguintes informações atualizadas:
• Regime do vínculo: Celetista, Estatutário, etc;
• Identificação do órgão ou entidade em que possui vínculo público (cargo ou emprego);
• Carga horária do outro vínculo;
• Horário de trabalho do outro vínculo;
• Remuneração do outro vínculo.

1.1. DOCUMENTOS DOS DEPENDENTES:
• **Cônjuge:**
• Documento oficial de identificação com foto (RG, carteira nacional de habilitação ou registro profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
• CPF;
• Certidão de casamento.
• **Companheiro (a):**
• Documento oficial de identificação com foto (RG, Carteira Nacional de Habilitação ou registro profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
• CPF;
• Declaração pública ou particular de união estável (com reconhecimento das assinaturas);
• Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento atualizada e averbada, se viúvo, divorciado ou separado judicialmente.
• **Filho (a) não emancipado, menor de 18 anos:**
• CPF (independente da idade);
• Certidão de nascimento.
• **Filho (a) não emancipado, maior inválido:**
• Documento oficial de identificação com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em

todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
• CPF;
• Certidão de nascimento;
• Laudo ou atestado de Invalidez com a indicação do CID.
• **Enteado (a), não emancipado (a), menor de 18 anos ou menor tutelado:**
• CPF (independente da idade);
• Certidão de nascimento;
• Declaração de dependência econômica;
• Termo de Tutela em vigor.
• **Enteado (a), não emancipado (a), inválido:**
• Documento Oficial de identificação com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
• CPF;
• Certidão de Nascimento;
• Declaração de dependência econômica;
• Laudo ou atestado de Invalidez com a indicação do CID.
• **Para o caso de representação por tutela ou curatela do dependente:**
• Além dos documentos pessoais do dependente de acordo com a condição descrita anteriormente, apresentar:
• Termo de curatela/tutela;
• Laudo ou atestado médico, com a indicação do CID;
• Documento Oficial de Identificação do representante legal com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
• CPF do representante legal;
• Comprovante de residência do representante legal.

2. EXAMES MÉDICOS:
• Atestado de Saúde Física e Mental;
• Radiografia do tórax (PA e Perfil) (com laudo e assinatura do médico Radiologista);
• Radiografia da coluna lombar, cervical e torácica (com laudo e assinatura do médico Radiologista);
• Eletrocardiograma (com laudo, carimbo e assinatura do médico cardiologista);
• Hemograma;
• Glicose de Jejum;
• Tipagem Sanguínea;
• Creatinina;
• VDRL;
• Colpocitologia Oncótica Parasitária (para mulheres);
• PSA (para homens acima de 45 anos);
• Teste de esforço (esteira ou bicicleta) - com laudo do médico cardiologista (para candidatos a partir de 40 anos).

2.1. PARECERES ESPECIALIZADOS (ANEXO IV DO EDITAL DE ABERTURA Nº. 001/2020 DO CONCURSO PÚBLICO Nº. 002/2020):

• Médicos: parecer psiquiátrico.

3. DISPOSIÇÕES FINAIS:
• O (a) candidato (a) terá a possibilidade de desistir da nomeação, hipótese em que será reclassificado (a) na última posição da lista de classificação, podendo ser novamente convocado (a) após esgotada a listagem de candidatos, durante o prazo de validade do concurso;

• Será desclassificado o (a) candidato (a) que não atender à convocação, no prazo estabelecido em edital próprio. Será considerado desistente o (a) candidato (a) que embora manifestar interesse após a convocação, não se submeter ao processo admissional estabelecido pela Administração, incluindo entrega da documentação comprobatória dos requisitos obrigatórios para provimentos e demais documentos e certidões exigíveis pela Administração e comparecimento no Exame Admissional. Em ambos os casos será tornado sem efeito a nomeação do candidato, não cabendo condução ao final da fila;
• O (a) candidato (a) poderá se apresentar junto a Diretoria de Recursos Humanos caso consiga juntar toda a documentação acima antes do prazo estipulado;
• O presente edital segue as normas contidas no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal n°. 002/2020, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na data de 06 de março de 2020.

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 10 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2023.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:28F5A24F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 24.726/2023

Dispõe sobre a nomeação de candidato (a) aprovado (a) em Concurso Público no cargo de provimento efetivo de Médico Clínico Geral – 40 horas semanais.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº A nomeação do (a) candidato (a)**HUGO EIDY DE LIMA SUMIDA, C.P.F. N° 115.870.799-17,** em virtude de sua aprovação no cargo de provimento efetivo de **MÉDICO CLÍNICO GERAL – 40 HORAS SEMANAIS, Concurso Público nº. 002/2020,** cujo resultado final foi homologado e publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 02 de agosto de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AO 10 DIA DO MÊS DE MARÇO DE 2023.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:407A552D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 080/2023

Dispõe sobre a convocação de candidato (a) nomeado (a) para o cargo de provimento efetivo de Médico Clínico Geral – 40 horas semanais.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, convoca o (a) senhor (a) **HUGO EIDY DE LIMA SUMIDA, C.P.F. N°. 115.870.799-17,** aprovado (a) no Concurso Público nº. 002/2020, no cargo de provimento efetivo de **MÉDICO CLÍNICO GERAL – 40 HORAS SEMANAIS,** nomeado (a) nos termos do Decreto Municipal nº. 24.726/2023, a comparecer junto à Diretoria de Recursos Humanos, **ATÉ O DIA 24 DE MARÇO DE 2023** das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, munido (a) dos seguintes documentos originais necessários à posse e acompanhados de cópias a serem autenticadas no seu recebimento:

1. DOCUMENTOS:
• Cédula de Identidade;
• Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF);
• Cartão do PIS/PASEP ou Carteira de Trabalho constando o número do PIS;

• Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se candidato do sexo masculino;
• Título de Eleitor com a certidão de quitação eleitoral emitida pelo endereço eletrônico do Tribunal Regional Eleitoral ou comprovante de votação na última eleição ou justificativa da ausência;
• Certidão de Nascimento (quando for solteiro);
• Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável;
• Certidão de Casamento com averbação de óbito se viúvo;
• Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 21 (vinte e um) anos;
• Comprovante de escolaridade, conforme consta no item 2.1 do Edital de Abertura nº. 001/2020 do Concurso Público nº. 002/2020;
• 01 (uma) foto 3x4 recente;
• Comprovante de endereço residencial emitido nos últimos 60 (sessenta) dias;
• Caso possua tempo de serviço em outros vínculos empregatícios, apresentar a cópia das páginas de Identificação e dos Contratos de Trabalho constantes na Carteira de Trabalho (CTPS) ou a Certidão de Tempo de contribuição (CTC) emitida pelo INSS ou outros Entes Públicos;
• Certidões negativas de antecedentes criminais, onde o candidato residiu nos últimos (10) dez anos, fornecidas pela Justiça Estadual (Fórum da Comarca), por condenação criminal transitada em julgado, referente a crimes dolosos. Em caso de Certidão positiva, poderá ser requerido do (a) candidato (a) a apresentação da Certidão explicativa expedida para análise da Administração;
• Certidões negativas de antecedentes criminais da Justiça Federal, por condenação criminal transitada em julgado, referente a crimes dolosos, disponíveis no endereço eletrônico: https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa;
• Declaração com firma reconhecida em cartório, de que não tenha sido demitido "a bem do serviço público" no âmbito da administração federal, estadual, distrital ou municipal, nos últimos cinco anos anteriores à sua posse, observados os períodos de incompatibilização previstos nos subitens 13.1.1 e 13.1.2 se ex-servidor do Município de Paranavaí;
• Declaração com firma reconhecida em cartório de que não ocupa outro cargo ou emprego público em qualquer das esferas do governo, bem como não percebe benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (art. 37, § 10 da CF), salvo se tratar das exceções previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal, hipótese nas quais deverá ser informada a função e a remuneração do outro cargo, a carga horária em cada vínculo e os horários de trabalho em ambos e, no caso de percepção de proventos de aposentadoria, especificação do cargo/emprego que originou o benefício previdenciário, com atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do art. 37, da CF;
• Aos candidatos nomeados que tiverem vínculo de emprego ou cargo público, para comprovação da acumulação legal de acordo com o Art. 37 da Constituição Federal, deverão apresentar declaração do órgão ou entidade em que acumule cargo, contendo as seguintes informações atualizadas:
• Regime do vínculo: Celetista, Estatutário, etc;
• Identificação do órgão ou entidade em que possui vínculo público (cargo ou emprego);
• Carga horária do outro vínculo;
• Horário de trabalho do outro vínculo;
• Remuneração do outro vínculo.

1.1. DOCUMENTOS DOS DEPENDENTES:
• **Cônjuge:**
• Documento oficial de identificação com foto (RG, carteira nacional de habilitação ou registro profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
• CPF;
• Certidão de casamento.
• **Companheiro (a):**
• Documento oficial de identificação com foto (RG, Carteira Nacional de Habilitação ou registro profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
• CPF;
• Declaração pública ou particular de união estável (com reconhecimento das assinaturas);
• Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento atualizada e averbada, se viúvo, divorciado ou separado judicialmente.
• **Filho (a) não emancipado, menor de 18 anos:**
• CPF (independente da idade);
• Certidão de nascimento.
• **Filho (a) não emancipado, maior inválido:**
• Documento oficial de identificação com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
• CPF;
• Certidão de nascimento;
• Laudo ou atestado de Invalidez com a indicação do CID.
• **Enteado (a), não emancipado (a), menor de 18 anos ou menor tutelado:**
• CPF (independente da idade);
• Certidão de nascimento;
• Declaração de dependência econômica;
• Termo de Tutela em vigor.
• **Enteado (a), não emancipado (a), inválido:**
• Documento Oficial de identificação com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
• CPF;
• Certidão de Nascimento;
• Declaração de dependência econômica;
• Laudo ou atestado de Invalidez com a indicação do CID.
• **Para o caso de representação por tutela ou curatela do dependente:**
• Além dos documentos pessoais do dependente de acordo com a condição descrita anteriormente, apresentar:
• Termo de curatela/tutela;
• Laudo ou atestado médico, com a indicação do CID;
• Documento Oficial de Identificação do representante legal com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
• CPF do representante legal;
• Comprovante de residência do representante legal.

2. EXAMES MÉDICOS:
• Atestado de Saúde Física e Mental;
• Radiografia do tórax (PA e Perfil) (com laudo e assinatura do médico Radiologista);
• Radiografia da coluna lombar, cervical e torácica (com laudo e assinatura do médico Radiologista);
• Eletrocardiograma (com laudo, carimbo e assinatura do médico cardiologista);
• Hemograma;
• Glicose de Jejum;
• Tipagem Sanguínea;
• Creatinina;
• VDRL;
• Colpocitologia Oncótica Parasitária (para mulheres);
• PSA (para homens acima de 45 anos);
• Teste de esforço (esteira ou bicicleta) - com laudo do médico cardiologista (para candidatos a partir de 40 anos).

2.1. PARECERES ESPECIALIZADOS (ANEXO IV DO EDITAL DE ABERTURA Nº. 001/2020 DO CONCURSO PÚBLICO Nº. 002/2020):

• Médicos: parecer psiquiátrico.

3. DISPOSIÇÕES FINAIS:
• O (a) candidato (a) terá a possibilidade de desistir da nomeação, hipótese em que será reclassificado (a) na última posição da lista de classificação, podendo ser novamente convocado (a) após esgotada a listagem de candidatos, durante o prazo de validade do concurso;

• Será desclassificado o (a) candidato (a) que não atender à convocação, no prazo estabelecido em edital próprio. Será considerado desistente o (a) candidato (a) que embora manifestar interesse após a convocação, não se submeter ao processo admissional estabelecido pela Administração, incluindo entrega da documentação comprobatória dos requisitos obrigatórios para provimentos e demais documentos e certidões exigíveis pela Administração e comparecimento no Exame Admissional. Em ambos os casos será tornado sem efeito a nomeação do candidato, não cabendo condução ao final da fila;
• O (a) candidato (a) poderá se apresentar junto a Diretoria de Recursos Humanos caso consiga juntar toda a documentação acima antes do prazo estipulado;
• O presente edital segue as normas contidas no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal n°. 002/2020, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na data de 06 de março de 2020.

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AO 10 DIA DO MÊS DE MARÇO DE 2023.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:F37BDCE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 047/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E A SRA. TATIANE KELLY SOUTO CONCEIÇÃO

PROCESSO DE SELEÇÃO: PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022, AUTORIZADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.318/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ
CNPJ: 76.977.768/0001-81
ENDEREÇO: RUA GETÚLIO VARGAS, 900, CENTRO, PARANAVAÍ - PR, CEP 87.702-000
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
CONTRATADA: TATIANE KELLY SOUTO CONCEIÇÃO
CPF/MF: 047.676.709-18
SALÁRIO BASE: R$ 1.954,13 (MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA E QUATRO REIAS E TREZE CENTAVOS)
CARGA HORÁRIA: 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO: 28 DE FEVEREIRO DE 2023 A 03 DE MARÇO DE 2023
FUNDAMENTAÇÃO DA RESCISÃO CONTRATUAL: ART. 192, INCISO II, DA LEI MUNICIPAL Nº 3.891/2012 E DO ITEM 13.7.2.2 DO DECRETO 24.318/2022.

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:81DF23D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 172/2023 - REPUBLICAÇÃO

Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde a servidor público municipal.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 3.891, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,

RESOLVE:

Art.1º Conceder ao servidor **DAVID CICONATO,** Matrícula n° 10410-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AGENTE DE MANUTENÇÃO GERAL**, junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, 60 (sessenta) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 27 de fevereiro de 2023, conforme perícia médica.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 10 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2023.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Thalita dos Santos de Souza de Morais
Código Identificador:49BB3360

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023

"AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES (ASPIRADOR CIRÚRGICO PORTÁTIL, DESFIBRILADOR E VENTILADOR PULMONAR)"

"Licitação Exclusiva para Microempresa/Empresa de Pequeno Porte"

O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, através da Diretoria de Compras, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço por ITEM e da seguinte forma:

OBJETO: É objeto da presente licitação a aquisição de **EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES (Aspirador Cirúrgico Portátil, Desfibrilador e Ventilador Pulmonar)**, com recurso oriundo do Incentivo Financeiro de Investimento para Aquisição de Equipamentos de Urgência e Emergência - Resoluções SESA n° 497/2017 e SESA nº 613/2019, através da Secretaria Municipal de Saúde, conforme descritos e especificados no Anexo I do instrumento convocatório.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:30 horas do dia 14/03/2023 às 08:30 horas do dia 27/03/2023.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:31 horas do dia 27/03/2023 às 09:30 horas do dia 27/03/2023.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:30 horas do dia 27/03/2023.

LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado".

VALOR MÁXIMO ESTIMADO: R$ 119.500,74 (cento e dezenove mil quinhentos reais e setenta e quatro centavos)

INFORMAÇÕES: Diretoria de Compras do Município de Paranavaí, situada à Rua Getúlio Vargas, 900, Centro, pelo telefone: (44) 3421-2323 ou pelos sites www.paranavai.pr.gov.br e www.bllcompras.com.

Paranavaí - Paraná, em 09 de março de 2023.

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

Publicado por:
Graziele Della Pria da Silva Maciel
Código Identificador:7C8109D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - EXTRATO DO CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO Nº.12/2023

EXTRATO DO CONTRATO DE CONCESSÃO DO DIREITO REAL DE USO Nº 12/2023
Concorrência Pública nº 08/2022

Assinado em: 08/03/2023
O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua Getúlio Vargas, 900, inscrito no CNPJ sob nº 76.977.768/0001-81, neste ato devidamente representado por delegação pelo Ilmo. Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo Sr. **CARLOS EMANUEL RODRIGUES**, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí-PR, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 9.518.744-2, e inscrito no CPF sob nº 048.765.699-75 e pela Ilma. Srª. **NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA,** Diretora de Compras, brasileira, residente e domiciliada nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 8.795.443-9 e inscrita no C.P.F. sob nº 045.697.729-51, conforme art. 1º do Decreto Municipal nº 20.867/2020; doravante denominado CONCEDENTE, e a empresa **UNITRACTOR PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 21.487.807/0001-70, neste ato representada pelo seu sócio-administrador, Sr. ROSENEIS SINHORINI PITTA, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí - PR, portador da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 4.732.482-3, e inscrito no C.P.F. sob nº 020.466.159-56; doravante denominada CONCESSIONÁRIA, assinam o presente **Contrato de Concessão de Direito Real de Uso**, a título oneroso, com encargos, na forma das Leis Municipais nº 3.630/2010, 3.863/2011, 4.758/2019, 5.077/2021, mediante as seguintes cláusulas e disposições:

DO OBJETO: Por este Termo e na melhor forma de direito, o CONCEDENTE outorga à empresa CONCESSIONÁRIA o DIREITO REAL DE USO DO IMÓVEL:
LOTE 11, QUADRA 15 localizado no DISTRITO INDÚSTRIAL PARANAVAÍ (1.237,50 metros quadrados de terreno). Sendo o Ramo de atividade: **COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS MECANICOS ELETRICOS, HIDRAULICOS, OINTURA E FUNELARIA, LAVAGEM DE VEÍCULOS**

DO PRAZO: O prazo da concessão será de **05 (cinco)/10 (dez) anos,** a contar da data de assinatura do Contrato Administrativo de Concessão de Direito Real de Uso, prorrogável por mais **05 (cinco) anos**, desde que a concessionária manifeste interesse de forma expressa, com antecedência mínima de 06 (seis) meses e comprove o cumprimento dos encargos assumidos.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONCESSIONÁRIA: A empresa CONCESSIONÁRIA se obriga a promover a geração de **03 (três) empregos,** no imóvel objeto da presente concessão.

A quantidade de empregos previstos deverá ser cumprida pela empresa CONCESSIONÁRIA no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias da conclusão das obras de implantação da empresa.

A CONCESSIONÁRIA, durante o prazo da concessão, assume perante a CONCEDENTE, a obrigação de instalar e fazer funcionar no imóvel a atividade de que trata essa concessão.

§ 1º – Qualquer construção ou edificação que vier a ser assentada no imóvel cujo uso se consente, deverá observar e respeitar as normas técnicas de segurança e de engenharia pertinente.

§ 2º – A CONCESSIONÁRIA assume a obrigação de permitir a inspeção dos técnicos dos órgãos competentes, sobre toda e qualquer atividade desenvolvida sobre o imóvel, na forma da lei; e restituir o imóvel que ora se concede o uso, ao CONCEDENTE, ao final do termo contratual, ou no prazo de até trinta (30) dias a contar da data de eventual rescisão antecipada, livre e desembaraçado de quaisquer ônus.

§ 3º – As benfeitorias e as edificações introduzidas no imóvel ao longo do período da concessão de uso ficarão automaticamente incorporadas ao imóvel ao término desta Concessão, sem qualquer ônus ou indenização incidente sobre a CONCESSIONÁRIA.

§ 4º – As despesas decorrentes do consumo de energia elétrica, água, telefone, manutenção e limpeza da área física do imóvel, bem assim, quaisquer tributos eventualmente incidentes sobre o imóvel, será de inteira responsabilidade da empresa Concessionária. A Concessionária fica obrigada a apresentar o comprovante de pagamento das taxas quando for exigido pelo Concedente.

§ 5º – A CONCESSIONÁRIA será responsável por perdas e danos causados a terceiros e ao patrimônio do poder concedente.

§ 6º – A CONCESSIONÁRIA deverá responsabilizar-se pela remuneração e pagamento dos encargos sociais dos funcionários contratados
§ 7º – Além de observar as regras constantes nos regulamentos próprios, são obrigações da CONCESSIONÁRIA:
a) Submeter-se à fiscalização da Prefeitura do Município de Paranavaí, através de seus prepostos;
b) Não vender ou manter em estoque, em hipótese alguma, mercadorias diferentes da atividade permitida;
c) Manter a área concessionada em perfeitas condições de limpeza, higiene e asseio;
d) Submeter-se à fiscalização da Saúde Pública.

§ 8º – A CONCESSIONÁRIA deverá manter, durante toda a execução da concessão de uso do imóvel, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

§ 9º – A CONCESSIONÁRIA deverá respeitar as disposições legais e regulamentares, bem como, facilitar por todos os meios as atividades de fiscalização dos órgãos competentes.

DOS EMPREENDIMENTOS: As obras para a instalação ou ampliação dos empreendimentos, deverão ser iniciadas no prazo de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da data de assinatura do Contrato Administrativo de Concessão de Direito Real de Uso e concluídas no prazo máximo de 12 (doze) meses, sob pena de reversão dos imóveis e benfeitorias incorporadas, ao patrimônio do Município, independente de notificação ou aviso e sem direito a qualquer indenização, mediante simples Decreto.

§ 1º - A área de ocupação deverá ser de no mínimo de 60% (sessenta por cento) da totalidade do lote, que deverá ser utilizado de acordo com as normas técnicas, ambientais e de saúde pública.

§ 2º - Os direitos da concessão de direito real de uso não poderão ser cedidos ou alienados a terceiros, sem prévia e expressa autorização do Poder Executivo do Município de Paranavaí, ouvida a Câmara Técnica de Atração de Investimento do CODEP, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Procuradoria Geral do Município.

§ 3º - É vedado o fracionamento do imóvel objeto desta Concessão, devendo a CONCESSIONÁRIA, no uso, observar todas as normas urbanísticas pertinentes.

DO FORO:As partes elegem o foro da Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas advindas do presente instrumento, abrindo mão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, por qual motivo for.

CARLOS EMANUEL RODRIGUES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

UNITRACTOR PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI
Empresa Concessionária

Publicado por:
Ellen Juliane de Arruda
Código Identificador:BA848CED

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - EXTRATO DO CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO Nº.13/2023

EXTRATO DO CONTRATO DE CONCESSÃO DO DIREITO REAL DE USO Nº 13/2023
Concorrência Pública nº 08/2022

Assinado em: 08/03/2023
O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua Getúlio Vargas, 900, inscrito no CNPJ sob nº 76.977.768/0001-81, neste ato devidamente representado por delegação pelo Ilmo. Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo Sr. **CARLOS EMANUEL RODRIGUES**, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí-PR, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 9.518.744-2, e inscrito no CPF sob nº 048.765.699-75 e pela Ilma. Srª. **NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA,** Diretora de Compras, brasileira, residente e domiciliada nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 8.795.443-9 e inscrita no C.P.F. sob nº 045.697.729-51, conforme art. 1º do Decreto Municipal nº 20.867/2020; doravante denominado CONCEDENTE, e a empresa **WILLIAN ROAN BUSTO SCHON LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 34.773.620/0001-85, neste ato representada pelo seu sócio-administrador, Sr. **WILLIAN ROAN BUSTO SCHON**, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí - PR, portador da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 2.396.172-4, e inscrito no C.P.F. sob nº 061.728.201-33; doravante denominada CONCESSIONÁRIA, assinam o presente **Contrato de Concessão de Direito Real de Uso**, a título oneroso, com encargos, na forma das Leis Municipais nº 3.630/2010, 3.863/2011, 4.758/2019, 5.077/2021, mediante as seguintes cláusulas e disposições:

DO OBJETO: Por este Termo e na melhor forma de direito, o CONCEDENTE outorga à empresa CONCESSIONÁRIA o DIREITO REAL DE USO DO IMÓVEL:
LOTE 03 QUADRA 15, localizado no DISTRITO INDÚSTRIAL PARANAVAÍ (1.237,50 METROS QUADRADROS DE TERRENO). Sendo o Ramo de atividade: **SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES.**

DO PRAZO: O prazo da concessão será de **05 (cinco)/10 (dez) anos,** a contar da data de assinatura do Contrato Administrativo de Concessão de Direito Real de Uso, prorrogável por mais **05 (cinco) anos**, desde que a concessionária manifeste interesse de forma expressa, com antecedência mínima de 06 (seis) meses e comprove o cumprimento dos encargos assumidos.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONCESSIONÁRIA: A empresa CONCESSIONÁRIA se obriga a promover a geração de **08 (oito) empregos,** no imóvel objeto da presente concessão.

A quantidade de empregos previstos deverá ser cumprida pela empresa CONCESSIONÁRIA no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias da conclusão das obras de implantação da empresa.

A CONCESSIONÁRIA, durante o prazo da concessão, assume perante a CONCEDENTE, a obrigação de instalar e fazer funcionar no imóvel a atividade de que trata essa concessão.

§ 1º – Qualquer construção ou edificação que vier a ser assentada no imóvel cujo uso se consente, deverá observar e respeitar as normas técnicas de segurança e de engenharia pertinente.

§ 2º – A CONCESSIONÁRIA assume a obrigação de permitir a inspeção dos técnicos dos órgãos competentes, sobre toda e qualquer atividade desenvolvida sobre o imóvel, na forma da lei; e restituir o imóvel que ora se concede o uso, ao CONCEDENTE, ao final do termo contratual, ou no prazo de até trinta (30) dias a contar da data de eventual rescisão antecipada, livre e desembaraçado de quaisquer ônus.

§ 3º – As benfeitorias e as edificações introduzidas no imóvel ao longo do período da concessão de uso ficarão automaticamente incorporadas ao imóvel ao término desta Concessão, sem qualquer ônus ou indenização incidente sobre a CONCESSIONÁRIA.

§ 4º – As despesas decorrentes do consumo de energia elétrica, água, telefone, manutenção e limpeza da área física do imóvel, bem assim, quaisquer tributos eventualmente incidentes sobre o imóvel, será de inteira responsabilidade da empresa Concessionária. A Concessionária fica obrigada a apresentar o comprovante de pagamento das taxas quando for exigido pelo Concedente.

§ 5º – A CONCESSIONÁRIA será responsável por perdas e danos causados a terceiros e ao patrimônio do poder concedente.

§ 6º – A CONCESSIONÁRIA deverá responsabilizar-se pela remuneração e pagamento dos encargos sociais dos funcionários contratados
§ 7º – Além de observar as regras constantes nos regulamentos próprios, são obrigações da CONCESSIONÁRIA:
a) Submeter-se à fiscalização da Prefeitura do Município de Paranavaí, através de seus prepostos;
b) Não vender ou manter em estoque, em hipótese alguma, mercadorias diferentes da atividade permitida;
c) Manter a área concessionada em perfeitas condições de limpeza, higiene e asseio;
d) Submeter-se à fiscalização da Saúde Pública.

§ 8º – A CONCESSIONÁRIA deverá manter, durante toda a execução da concessão de uso do imóvel, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

§ 9º – A CONCESSIONÁRIA deverá respeitar as disposições legais e regulamentares, bem como, facilitar por todos os meios as atividades de fiscalização dos órgãos competentes.

DOS EMPREENDIMENTOS:As obras para a instalação ou ampliação dos empreendimentos, deverão ser iniciadas no prazo de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da data de assinatura do Contrato Administrativo de Concessão de Direito Real de Uso e concluídas no prazo máximo de 12 (doze) meses, sob pena de reversão dos imóveis e benfeitorias incorporadas, ao patrimônio do Município, independente de notificação ou aviso e sem direito a qualquer indenização, mediante simples Decreto.

§ 1º - A área de ocupação deverá ser de no mínimo de 60% (sessenta por cento) da totalidade do lote, que deverá ser utilizado de acordo com as normas técnicas, ambientais e de saúde pública.

§ 2º - Os direitos da concessão de direito real de uso não poderão ser cedidos ou alienados a terceiros, sem prévia e expressa autorização do Poder Executivo do Município de Paranavaí, ouvida a Câmara Técnica de Atração de Investimento do CODEP, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Procuradoria Geral do Município.

§ 3º - É vedado o fracionamento do imóvel objeto desta Concessão, devendo a CONCESSIONÁRIA, no uso, observar todas as normas urbanísticas pertinentes.

DO FORO:As partes elegem o foro da Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas advindas do presente instrumento, abrindo mão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, por qual motivo for.

CARLOS EMANUEL RODRIGUES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

WILLIAN ROAN BUSTO SCHON LTDA
Empresa Concessionária

Publicado por:
Ellen Juliane de Arruda
Código Identificador:E3B6F12E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICIPIO DE PATO BRANCO - EXTRATO DE ADITAMENTO - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 08/2021

EMPRESA	VALOR TOTAL	INEX.	PROCESSO
Clínica Schmidt Ltda	R$ 99.532,80	54/2022	208/2022

OBJETO: A prestação de serviços de Média e Alta Complexidades Ambulatorial nos grupos: Grupo 02 - Finalidade Diagnóstica: Procedimentos de Coleta de Material, Endoscopias e Métodos de Diagnóstico em Especialidades e Procedimentos Municipais – Diagnose; Grupo 03 – Finalidade Clínica: Procedimentos de Consultas/ Acompanhamentos/ Atendimentos, Fisioterapias e Outras Especialidades – Tratamento de Pele e Tecidos Subcutâneos e Procedimentos Municipais – Clínicos; Grupo 04 – Finalidade Cirúrgica: Procedimentos de Pequenas Cirurgias e Cirurgias de Pele, Tecidos Cutâneos e Mucosas, Aparelho da Visão, Aparelho Geniturinário, Anestesias e Procedimentos Municipais – Cirúrgicos, pelos valores constantes na Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS (SIGTAP), para atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, residentes no Município de Pato Branco, bem como aos usuários referenciados por meio de pactuações firmadas com a Secretaria Municipal da Saúde de Pato Branco.

ROBSON CANTU
Prefeito.

MARCOS DALL STELLA SCHMIDT
Representante Legal.

Publicado por:
Mariane Aparecida Martinello
Código Identificador:605A2A4B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE PATO BRANCO EXTRATO TERMO DE ADITAMENTO Nº 01/2023 - CONTRATO Nº 276/2022 - TOMADA DE PREÇOS N. º 11/2022 PROCESSO N. º 310/2022.

PARTES: Município de Pato Branco e Moldasa Indústria e Comercio de Pré-Fabricados Americana LTDA. OBJETO: reforma da Unidade Básica de Saúde do Bairro Pinheirinho localizada na Rua Matias de Albuquerque, Lote 18 - Quadra 1036 no bairro Pinheirinho; e a reforma da Unidade Básica de Saúde do Bairro São João, localizada na Rua Sadi Bertol, esquina com Rua Antônio Marini, Lote 01 e 23 - Quadra 1305, no bairro São João no Município de Pato Branco, com recursos provenientes da Resolução SESA n° 932/2021 ; atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde ADITAMENTO: SUSPENSÃO: Fica suspenso apenas o prazo de execução do lote 2 – Reforma da UBS do Bairro São João a partir de 17 de janeiro de 2023; até nova manifestação do fiscal e gestor responsável. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo.

Pato Branco, 09 de março de 2023.

ROBSON CANTU
Prefeito.

RODRIGO BOESING
Representante Legal.

Publicado por:
Mariane Aparecida Martinello
Código Identificador:33AC16DF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2023 - PROCESSO Nº 41/2023

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para aquisição de 01 (um) veículo de passeio, modelo sedan, novo, zero quilômetro, com primeiro emplacamento para o município de Pato Branco – PR, com fabricação/modelo 2023/2023 ou superior para atender a Emenda Parlamentar nº 71170015 do Ministério da Cidadania. Veículo destinado a contemplar às necessidades da instituição Remanso da Pedreira - REMAP, atendendo as necessidades da Secretaria de Assistência Social. **PREÇO MÁXIMO GLOBAL: *R$ 93.778,33***. **DATA DE ABERTURA:** 09 (nove) horas do dia 27 de março de 2023, no endereço eletrônico: www.gov.br/compras. O Edital pode ser obtido no site www.patobranco.pr.gov.br - https://www.gov.br/compras. Demais informações pelo e-mail: lc@patobranco.pr.gov.br.

EDUARDO JOSÉ GREZELE
Pregoeiro.

Publicado por:
Eduardo José Grezele
Código Identificador:0C6E7D80

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICIPIO DE PATO BRANCO EXTRATO DE ADITAMENTO 03/2023. CONTRATO Nº 31/2020, PREGÃO ELETRÔNICO N° 03/2020, PROCESSO Nº 09/2020.

PARTES: Município de Pato Branco e TECHSCAN IMPORTADORA E SERVICOS EIRELI EPP. OBJETO: A prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva, para equipamentos de inspeção por RAIOS-X NUCTECH CX6040BI, em uso do Aeroporto Municipal Juvenal Loureiro Cardoso, atendendo as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Econômico. ADITAMENTO: Do Prazo com base na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, especialmente em seu Artigo 57, II, as partes pactuam a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 meses, ou seja, até 10 de março de 2024. Dotação Orçamentária: 1023-7414. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo.

Pato Branco, 09 de Março de 2023.

ROBSON CANTU
Prefeito.

MARCIO RUTIGLIANO BICUDO DE LIMA AZEVEDO
Representante Legal.

Publicado por:
Franciele Sabrina Pundrich Ferreira
Código Identificador:6D420551

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2023 - PROCESSO N.º 01/2023 - HOMOLOGAÇÃO

Em concordância ao resultado de classificação, apresentado pela Comissão de Seleção de Chamamento Público da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, nomeada pela Portaria n.º 1.103/2022, e estando o Chamamento Público de acordo com as disposições legais contidas na Lei Federal n.º 13.019/2014 e suas alterações, e no Decreto Municipal n.º 9.309/2022, e demais legislações pertinentes a matéria, HOMOLOGO o presente Chamamento Público tem por objeto a transferência voluntária de recursos financeiros, para consecução da finalidade de interesse público, para realização de projetos esportivos para o exercício do ano de 2023, e determino que sejam elaborados os respectivos Termos de Colaboração, nos termos legais, para as entidades: Associação Colosso da Baixada, inscrita no CNPJ nº 09.235.596/0001-83, com o valor total de R$ 64.980,00; Associação de Artes Marciais Frajola, inscrita no CNPJ nº 44.168.621/0001-54, com o valor total de R$ 14.940,00; Associação Basquetebol Arte de Pato Branco, inscrita no CNPJ nº 03.061.958/0001-80, com o valor total de R$ 433.980,00; Associação de Handebol de Pato Branco, inscrita no CNPJ nº 33.009.791/0001-70, com o valor total de R$ 44.910,00; Associação dos Corredores de Rua de Pato Branco, inscrita no CNPJ nº 10.750.692/001-49, com o valor total de R$ 14.940,00; Associação Patobranquense de Kickboxing e Boxe, inscrita no CNPJ nº 32.765.504/0001-99, com o valor total de R$ 39.960,00; Associação de Voleibol de Pato Branco,

inscrita no CNPJ nº 19.810.579/0001-86, com o valor total de R$ 69.975,00; Associação dos Tenistas de Pato Branco, inscrita no CNPJ nº 42.319.181/0001-63, com o valor total de R$ 36.000,00; Associação Esportiva Pato Futsal, inscrita no CNPJ nº 11.105.536/0001-98, com o valor total de R$ 499.860,00; Associação Patobranquense de Bochas, inscrita no CNPJ nº 09.943.940/0001-99, com o valor total de R$ 34.020,00; Associação Patobranquense de Futsal Feminino APFF, inscrita no CNPJ nº 19.287.097/0001-93, com o valor total de R$ 231.930,00; Associação Silva Taekwondo, inscrita no CNPJ nº 22.111.758/0001-30, com o valor total de R$ 39.960,00; Instituto Theóphilo Petrycoski, inscrita no CNPJ nº 13.470.735/0001-20, com o valor total de R$ 249.930,00; Kart Clube Pato Branco, inscrita no CNPJ nº 80.873.524/0001-26, com o valor total de R$ 14.940,00 e Quebra Freio Bike Clube Pato Branco, inscrita no CNPJ nº 24.592.400/0001-00, com o valor total de R$ 25.830,00.

Pato Branco, 09 de Março de 2023.

ROBSON CANTU
Prefeito.

Publicado por:
Franciele Sabrina Pundrich Ferreira
Código Identificador:7D4F51C6

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 208/2023

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições estabelecidas no art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal; com fundamento no art. 33, III e IV, da Lei Municipal nº 3.812, de 4 de abril de 2012, e considerando o contido no Memorando nº 16.278, de 13 de outubro de 2022, da Secretaria Municipal de Engenharia e Obras;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder gratificação de função no importe de 50% (cinquenta por cento) ao servidor **RUDIMAR LUCAS DALPIVA**, Matrícula nº 7195-1, ocupante do cargo de Agente de Apoio, função Agente de Trânsito, junto à Secretaria Municipal de Engenharia e Obras.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro 2023.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 2 de março de 2023.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Richardt Daum
Código Identificador:A87F2B8E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 229/2023

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal, com fundamento nos arts. 18 e 19 da Lei Municipal nº 4.742, de 29 de fevereiro de 2016, e considerando o contido no Memorando nº 6.443, de 8 de março de 2023, do Departamento de Recursos Humanos;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder função gratificada - FG13 à servidora pública efetiva **ELISANGELA MARIANO DE OLIVEIRA**, Matrícula nº 5666-9, ocupante do cargo Agente de Apoio, função Auxiliar de Serviços Gerais, junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º Fica revogada a função gratificada concedida à servidora de que trata esta Portaria, através da Portaria nº 741, de 21 de julho de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de março de 2023.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 8 de março 2023.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Richardt Daum
Código Identificador:C0893402

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 230/2023

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal, com fundamento no art. 11 do Decreto Municipal nº 9.374, de 19 de outubro de 2022, e considerando o contido no Memorando nº 2.480, de 3 de fevereiro de 2023, do Departamento de Recursos Humanos;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar os servidores públicos **MAURO JOSE SBARAIN**, Matrícula nº 11041-8, RG nº 755058 SSP/PR, e **ALAXENDRO RODRIGO DAL PIVA**, Matrícula nº 11439-1, RG nº 50193851 SSP/PR, a movimentarem os recursos do Fundo Municipal de Meio Ambiente de Pato Branco - FMMA, em conjunto com o Prefeito Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 2 de fevereiro 2023.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 9 de março de 2023.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Richardt Daum
Código Identificador:DDD5BBFA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 14, DE 10 DE MARÇO DE 2023

Dispõe sobre concessão de diárias

O PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme dispõe a Lei Orgânica Municipal, o Regimento Interno desta Casa de Leis e a Lei nº 1.135/2011, em atendimento à solicitação descrita na Requisição de Diárias nº 8/2023
RESOLVE:

Art. 1º **AUTORIZAR** o pagamento de 3,5 (três e meia) diárias (cidade localizada no Estado do Paraná) ao Vereador Valdenir José Socoloski, pelos motivos e termos a seguir especificados:
VALOR DIÁRIA: R$ 320,42 X 3,5 = R$ 1.121,47
VALOR TOTAL: R$ 1.121,47 (mil cento e vinte e um reais e quarenta e sete centavos).
DESTINO: CURITIBA - PR
MOTIVO: Participação no curso "Órgãos Públicos na era digital – Plano Diretor de Tecnologia da Informação, Portarias da Transparência e Lei de Acesso a Informação" a realizar-se pela DATALEGIS, entre os dias 14 a 17 de março, na cidade de Curitiba-PR.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paula Freitas, PR, 10 de março de 2023.

RODRIGO BAZZI ARAÚJO
Presidente

Publicado por:
Leandro Weisshaar
Código Identificador:6F18718F

PODER LEGISLATIVO
TERMO DE REFERÊNCIA E DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 07/2023 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05/2023

A Câmara Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, através da Agente da Comissão de Licitações, torna público que o Exmo. Senhor Presidente Rodrigo Bazzi Araujo, nos termos do art. 74 da Lei nº 14.133/21, combinado com art. 6º da mesma Lei, conforme consta no Processo Licitatório nº 07/2023, declarou a inexigibilidade do curso: Órgãos Públicos na era digital – Plano Diretor de Tecnologia da Informação, Portarias da Transparência e Lei de Acesso a informação, em atendimento a Proposta e Autorização de Viagem nº 08/2023.

Contratado: DATALEGIS – CONSULTORIA ENSINO & PESQUISA LTDA.
VALOR TOTAL GLOBAL: R$ 1.490,00 (um mil, quatrocentos e noventa reais).
Dotação orçamentária:
Órgão: 01 Poder Legislativo
Unidade: 01.01 Câmara Municipal de Paula Freitas
Funcional: 01.031.0001 Processo Legislativo
Projeto/Atividade 2.001 Manutenção dos Serviços Administrativos da Câmara
Elementos 3.3.90.39.00.00.00.00
3.3.90.39.22.00.00.00

A presente declaração encontra-se fundamentada consoante se denota da justificativa elaborada, em razão dos documentos que instruíram o processo, sendo que em relação ao preço, o mesmo se apresenta compatível com ao de mercado.

Fica eleito o fórum da Comarca de União da Vitória PR, para dirimir quaisquer dúvidas relevantes a essa Inexigibilidade de Licitação.

Paula Freitas – PR, 10 de março de 2023.

ELIZETE MARIA RONHAKI
Agente de Licitação

RODRIGO BAZZI ARAUJO
Presidente

Publicado por:
Marcos Roberto Banhara
Código Identificador:B69B9D96

PODER LEGISLATIVO
TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 07/2023 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05/2023

O Presidente do Poder Legislativo Municipal, de conformidade com o Parecer da Comissão de Licitações, **RATIFICA** para todos os fins de direito, a contratação por Inexigibilidade de Licitação do Instituto DATALEGIS – CONSULTORIA, ENSINO & PESQUISA LTDA, CNPJ Nº 01.031.983/0001-96, para inscrição em curso de capacitação, conforme descrição constante do Processo Licitatório nº 07/2023, com fundamento no art. 74. Da Lei 14.133/21, combinado com art. 6º da mesma Lei.

Paula Freitas - PR, 10 de março de 2023.

RODRIGO BAZZI ARAUJO
Presidente

Publicado por:
Marcos Roberto Banhara
Código Identificador:A684E11C

PODER LEGISLATIVO
TERMO DE REFERÊNCIA E DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 06/2023 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2023

A Câmara Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, através da Agente da Comissão de Licitações, torna público que o Exmo. Senhor Rodrigo Bazzi Araujo, nos termos do art. 74 da Lei nº 14.133/21, combinado com art.109 da mesma Lei e o Decreto – Lei n° 509, de 20 de março de 1969 conforme consta no Processo Licitatório nº 06/2023, declarou a inexigibilidade da Contratação da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - EBCT*"*.
Contratado: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.
VALOR TOTAL GLOBAL: R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais).
Dotação orçamentária:
Órgão: 01 Poder Legislativo
Unidade: 01.01 Câmara Municipal de Paula Freitas
Funcional: 01.031.0001 Processo Legislativo
Projeto/Atividade 2.001 Manutenção dos Serviços Administrativos da Câmara
Elementos 3.3.90.39.00.00.00.00
3.3.90.39.47.01.00.00
A presente declaração encontra-se fundamentada consoante se denota da justificativa elaborada, em razão dos documentos que instruíram o processo, sendo que em relação ao preço, o mesmo se apresenta compatível com ao de mercado e o prazo de contratação é vigente pelo período de 60 (sessenta) meses conforme arts. 106 e 109 da Lei 14.133/21.
Fica eleito o fórum da Comarca de União da Vitória PR, para dirimir quaisquer dúvidas relevantes a essa Inexigibilidade de Licitação.

Paula Freitas – PR, 07 de março de 2023.

ELIZETE MARIA RONHAKI
Agente de Licitação

RODRIGO BAZZI ARAUJO
Presidente

Publicado por:
Marcos Roberto Banhara
Código Identificador:A87924DD

PODER LEGISLATIVO
TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 06/2023 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2023

O Presidente do Poder Legislativo Municipal, de conformidade com o Parecer da Comissão de Licitações, **RATIFICA** para todos os fins de direito, a contratação por Inexigibilidade de Licitação com A Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (EBCT), *CNPJ Nº 34.028.316/020-76*, para contratação de prestação de serviços postais das correspondências da Câmara Municipal, conforme descrição constante do Processo Licitatório nº 06/2023, com fundamento no art. 74. Da Lei 14.133/21, combinado com arts. 106 e 109 da mesma Lei.

Paula Freitas - PR, 07 de março de 2023.

RODRIGO BAZZI ARAUJO
Presidente

Publicado por:
Marcos Roberto Banhara
Código Identificador:9AF219D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LICITAÇÃO DESERTA

COMUNICADO DE LICITAÇÃO DESERTA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 18/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2023

O Pregoeiro do Município de Paula Freitas/PR torna público, para conhecimento de todos que o **Processo Licitatório nº 18/2023, Pregão Eletrônico Nº 10/2023** pela Plataforma: www.gov.br, com o

OBJETO: *Contratação de Empresa Especializada em prestação de serviços e atendimento à pacientes em surto psicótico mentais, drogaditos e alcoolistas para internamento, acompanhamento médico/psiquiátrico, alimentação e cuidados hospitalares para pacientes residentes no Município de Paula Freitas/PR, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Paula Freitas/PR*. foi **DESERTA** na data marcada de seu certame.

Paula Freitas, 10 de março de 2023.

TADEU RAFAEL CORDEIRO
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Tadeu Rafael Cordeiro
Código Identificador:B115A0B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 174/2023 – DE 10 DE MARÇO DE 2023.

PORTARIA N.º 174/2023 – de 10 de março de 2023.

Autoriza o pagamento de diária.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:
Servidor: Luiz Sergio Oleksichen
Quantidade de diárias: 01 sem pernoite de R$ 100,80
Valor Total: R$ 100,80
Destino: Curitiba/PR
Motivo: Reunião no Palácio das Araucárias - Auditório Mário Lobo, referente ao Programa Estadual de Apoio à Pavimentação e Qualificação de Vias Urbanas Municipais, no dia 14/03/2023.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 10 de março de 2023.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:99E1EBB8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 175/2023 – DE 10 DE MARÇO DE 2023.

PORTARIA N.º 175/2023 – de 10 de Março de 2023.

Autoriza o pagamento de diária.

HEMERSON JOSÉ KMITA, Secretário de Finanças da Prefeitura Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Instrução Normativa n.º 01/2017,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:
Servidor: Sebastião Algacir Dalpra
Quantidade de diárias: 01 sem pernoite de R$ 212,99
Valor Total: R$ 212,99
Destino: Curitiba/PR
Motivo: Reunião no Palácio das Araucárias - Auditório Mário Lobo, referente ao Programa Estadual de Apoio à Pavimentação e Qualificação de Vias Urbanas Municipais, no dia 14/03/2023.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 10 de Março de 2023.

HEMERSON JOSÉ KMITA
Secretário de Finanças

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:B17E197A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 2.840/2023 – DE 10 DE MARÇO DE 2023.

Súmula: Altera a Programação de Desembolsos do Orçamento Geral do Município para o corrente exercício e dá outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, Sr. ***Sebastião Algacir Dalpra***, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, e tendo em vista o disposto no Artigo 42 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1.º - Fica alterada a programação de Desembolsos a partir do mês de março do corrente ano, conforme suplementações e execuções orçamentarias.

Art. 2.º - O Cronograma de Desembolso poderá ser revisto e ajustado periodicamente, de acordo com os ingressos de receitas e necessidades de realização de despesas.

Art. 3.º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 10 de março de 2023.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA	***HEMERSON JOSÉ KMITA***
Prefeito	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Felipe Joly da Cruz
Código Identificador:B1DC6C61

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 176/2023 – DE 10 DE MARÇO DE 2023.

Dispõe sobre nomeação de servidor temporário.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1. º - Fica nomeada **VANESSA REGINA DIAS,** portadora da carteira de identidade RG nº 36.446.767-0-PR aprovada no Processo Seletivo Simplificado- PSS, Edital nº 01/2022, para o cargo temporário de Auxiliar de Serviços Gerais, no horário de trabalho estabelecido de 40h semanais, a partir de 13 de março de 2023.

Art. 2. º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Paço Municipal, 10 de março de 2023.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito

WAGNER LUIZ BLEY BONATO
Secretário de Recursos Humanos

Publicado por:
Patricia Hermann Domingues
Código Identificador:537F05C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 178/2023 – DE 10 DE MARÇO DE 2023.

Dispõe sobre nomeação de servidor temporário.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1. º - Fica nomeada **RAFAELA CARNEIRO,** portadora da carteira de identidade RG nº 12.446.073-5-PR aprovada no Processo Seletivo Simplificado- PSS, Edital nº 01/2022, para o cargo temporário de Professor Séries Iniciais, no horário de trabalho estabelecido de 20h semanais, a partir de 13 de março de 2023.

Art. 2. º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Paço Municipal, 10 de março de 2023.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito

WAGNER LUIZ BLEY BONATO
Secretário de Recursos Humanos

Publicado por:
Patricia Hermann Domingues
Código Identificador:0A5BFAAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 179/2023 – DE 10 DE MARÇO DE 2023.

Dispõe sobre nomeação de servidor temporário.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1. º - Fica nomeada **MARILENE FENKER FRANCO,** portadora da carteira de identidade RG nº 4.288.416-2-PR aprovada no Processo Seletivo Simplificado- PSS, Edital nº 01/2022, para o cargo temporário de Professor Séries Iniciais, no horário de trabalho estabelecido de 20h semanais, a partir de 13 de março de 2023.

Art. 2. º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Paço Municipal, 10 de março de 2023.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito

WAGNER LUIZ BLEY BONATO
Secretário de Recursos Humanos

Publicado por:
Patricia Hermann Domingues
Código Identificador:A91D19DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N. º 177/2023 – DE 10 DE MARÇO DE 2023.

Dispõe sobre exoneração de servidor temporário.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1. º - Exonerar a pedido a servidora **MARIA ELZA DA SILVA ANTUNES**, portadora da carteira de identidade RG nº 5.795.221-SC, aprovada no Processo Seletivo Simplificado – PSS, Edital nº 01/2022, ocupante do cargo temporário de Técnico em Enfermagem, a partir de 08 de março de 2023.

Art. 2. º - Ficando revogada a Portaria nº 069/2023 de 03 de fevereiro de 2023.

Paço Municipal, 10 de março de 2023.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito

WAGNER LUIZ BLEY BONATO
Secretário de Recursos Humanos

Publicado por:
Patricia Hermann Domingues
Código Identificador:D50184BC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO FRONTEIRA DO SUDOESTE DO ESTADO DO PARANÁ
ATO DO GESTOR 02-2023

ATO DO GESTOR 002/2023.
Data: 10.03.2023.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO FRONTEIRA SUDOESTE DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Artigo 36-A, da Lei Municipal nº 300/2002, que "*Dispõe sobre o Regime Jurídico e o estatuto dos Servidores Públicos do Município de Pérola D´Oeste – PR*"., modificada pela Lei Municipal nº 1.051/2017, e ainda, o Artigo 33 do Estatuto e 46 do Contrato, ambos do Consórcio Público Intermunicipal Para o Desenvolvimento Sustentável da Região Fronteira Sudoeste do Estado do Paraná, e ainda na Determinação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, contida na Informação nº 8268/16 – Processo nº 389746/14 – de Prestação de Contas Anual do CIFRA, além de outros dispositivos atinentes a espécie,

RESOLVE:

Art. 1º Ampliar a gratificação concedida através do Ato do Gestor nº 01/2023, que designou a servidora **STEFANY MORETTO KASMAS – Matrícula nº 1780**, para desempenhar o cargo de **CONTADOR** do Consórcio Público Intermunicipal Para o Desenvolvimento Sustentável da Região Fronteira Sudoeste do Estado do Paraná, passando a perceber uma gratificação correspondente a 100% (cem por cento) de seu vencimento base.

Art. 2º Os demais artigos do Ato do Gestor nº 01/2023, permanecem inalterados e vigentes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito Municipal de Pérola D´Oeste – PR., 10 de março de 2023.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Presidente do CIFRA

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador:21C17077

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO FRONTEIRA DO SUDOESTE DO ESTADO DO PARANÁ
RESOLUÇÃO 01-2023

RESOLUÇÃO Nº 001/2023.

Dispõe sobre o recomposição salarial dos empregados públicos do Consórcio Público Intermunicipal - CIFRA.

EDSOM LUIZ BAGETTI, Presidente do Consórcio Público Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região

Fronteira do Sudoeste do Estado do Paraná – CIFRA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Art. 31 Inciso IX e Art. 45 § 2º da (4ª) Quarta Alteração e Consolidação do Contrato de Consórcio e da Resolução Normativa nº 001/2012 e suas alterações, que dispõe sobre estruturação do quadro de pessoal, funções, cargos e vencimentos dos empregados do referido Consórcio.

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido uma recomposição salarial de **5,77%** (cinco virgula setenta e sete por cento) a incidir sobre a tabela de vencimentos dos empregados públicos ocupantes de cargos efetivos e comissionados que são regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, e em decorrência da revisão geral anual, com base nos índices do IPCA, de 01 de março de 2021 a 28 de fevereiro de 2022.

Art. 2º A despesa com a execução da presente Resolução correrá à conta de dotações próprias do Orçamento do CIFRA.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de março de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

Pérola D`Oeste, Estado do Paraná, aos 06 de março de 2023.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Presidente do CIFRA

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador:CE30D205

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Rua Presidente Costa e Silva nº 290 – 85.740-000 - Fone: 046-35561223 Home Page: www.peroladoeste.pr.gov.br - E-mail: gabinete@peroladoeste.pr.gov.br

DECRETO Nº 104/ 2023

SÚMULA: Abre um crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação.

O Prefeito Municipal de Pérola D' Oeste - Estado do Paraná, usando das atribuições legais, com base na Lei nº 4320/64 e Lei Municipal nº 1392 de 15 de dezembro de 2022, Decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo municipal autorizado a abrir um crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação no valor de **R$10.100,00 (Dez mil e cem reais)** no orçamento - programa do Município de Pérola D'Oeste para o exercício 2023, nas seguintes dotações orçamentárias:

6000	SECRETARIA DE SAÚDE	
6001	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
10.301.7.2.39	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
3.3.50.43.00-1319	Subvenção Social	R$ 8,000.00
7000	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
7001	DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.10.2.25	Ampliação e Melhoria no Transporte Escolar	
3.3.90.30.00-1056	Material de Consumo	R$ 100.00
12000	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
12001	DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO	
15.452.0013.2.8	Revitalizar Vias e Calçadas Urbanas	
3.3.90.30.00-1057	Material de Consumo	R$ 2,000.00
TOTAL		**R$ 10,100.00**

Art. 2º Para a cobertura do crédito adicional suplementar mencionado no artigo anterior, fica utilizado o possível excesso de arrecadação da seguinte fonte de recurso:

FONTE	DISCRIMINAÇÃO DOS RECURSOS COM EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	VALOR
1319	Programa Vigia SUS-Capital	R$ 8,000.00
1056	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica	R$ 100.00
1057	Auxílio Esporte Copacol	R$ 2,000.00
TOTAL		**R$ 10,100.00**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pérola D' Oeste - Estado do Paraná, em 10 de Março de 2023.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karim Fernanda Pacheco
Código Identificador:FF1FB7B8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 309, DE 10 DE MARÇO DE 2023.

PORTARIA Nº 309, DE 10 DE MARÇO DE 2023.

Prorroga processo de sindicância.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 190 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

RESOLVE:

Art. 1º Prorroga por mais 30 dias, contados a partir de 15/03/2023, o processo administrativo Apuratório instaurado pela Portaria 112/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 10 de março de 2023.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:067A9CDD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE PIEN
CNPJ 01.625.298/0001-98

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam convocados pelo Presidente do Conselho de Administração, nos termos do art 124, § 1o, I da Lei 6.404/76, os Senhores acionistas para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária na forma semi-presencial, no dia 23 de março de 2023, às 09:30 horas na sede da Prefeitura Municipal de Pien, situada à R. Amazonas, 373 - Centro, Piên - PR, ou via sala virtual, para deliberar sobre os seguintes assuntos:
Aprovação do Estatuto atualizado da Companhia
Aprovação do Regulamento de Compras
Outros assuntos de interesse da Companhia, desde que apresentados em até 24 horas antecedentes ao dia e horário marcados.

Piên, 09 de março de 2023

CARLOS AUGUSTO MAGON
Presidente do Conselho de Administração

Publicado por:
Bernadete Maguerovski dos Santos
Código Identificador:292D35C5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 026/2023

Comissão Permanente de Licitações

CONTRATAÇÃO DIRETA
Inexigibilidade de Licitação N° 026/2023

PROTOCOLO: 627/2023
Objeto: Inexigibilidade de licitação para Pagamento de 01 (uma) inscrição de servidor no curso on-line de Fiscalização de ISS no Simples Nacional, que será nos dias 14 e 15/03/2023. Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR

PESSOA JURÍDICA: PAUTA MUNICIPAL CAPACITAÇÃO E CONSULTORIA LTDA
CNPJ: 21.256.667/0001-20
VALOR: R$ 1.590,00 (Mil quinhentos e noventa reais).

AUTORIZAÇÃO 09/03/2023

Publicado por:
Bernadete Maguerovski dos Santos
Código Identificador:5D189C5D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO 006/2023

Comissão Permanente de Licitações

CONTRATAÇÃO DIRETA
Dispensa de Licitação N° 006/2023.

PROTOCOLO: 660/2023

Objeto: Impressão e desenvolvimento do layout dos carnês do IPTU 2023, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR.

PESSOA JURÍDICA: SMARAPD INFORMATICA LTDA
CNPJ: 50.735.505/0001-72
VALOR: R$ 3.000,00 (Três mil reais)

AUTORIZAÇÃO: 09/03/2023

Publicado por:
Bernadete Maguerovski dos Santos
Código Identificador:6521C400

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO 007/2023

Comissão Permanente de Licitações

CONTRATAÇÃO DIRETA
Dispensa de Licitação N° 007/2023

PROTOCOLO: 519/2023

Objeto: Aquisição de Insumos para produção de Mudas de Flores, itens que ficaram desertos no Pregão 127/2022. Conforme Solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR.

PESSOA JURÍDICA: CASA RURAL AGUDOS DO SUL LTDA
CNPJ: 05.153.305/0001-57
VALOR: R$ 2.520,00 (Dois mil quinhentos e vinte reais)

AUTORIZAÇÃO: 09/03/2023

Publicado por:
Bernadete Maguerovski dos Santos
Código Identificador:E2427BD7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL 18/2023 - CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

TESTE SELETIVO Nº 01/2022
PRAZO DETERMINADO – Lei n° 965/2007 e Lei 1198/2014

EDITAL 18/2023 - CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

O Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, considerando o resultado do Teste Seletivo 001/2022 - Edital nº 001/2022, homologado pelo Edital 010/2022, de 18 de maio de 2022,

RESOLVE:
Convocar os candidatos (a) a seguir relacionados para comparecer na Área Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, situada na Rua Amazonas, nº 373 – Centro – Piên/PR, a partir do dia **13 de março de 2023,** no horário das 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00, para apresentação de documentos e para realização da avaliação médica pré-admissional:

Cargo: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (30 HORAS)

Classificação	Nome do Candidato
28º	Eli Luani Anton

Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, em 10 de março de 2023.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

CLAUDEMIR JOSE DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:03841E3D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DIÁRIA 07/2023

AUTORIZAÇÃO DE DIARIA
LEI MUNICIPAL N.º 498/2016 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016
PUBLICADA EM 18/06/2018

N.º 07/2023
O Presidente da Câmara de Vereadores Senhor **SIDINEI BERNARDELLI,** neste ato devidamente acompanhado do respectivo controlador interno, vem através deste liberar, 04 (Quatro) diárias, para o Vereador **SADINEI FELIPE WAUCZINSKI CPF 03175004903**, nos dias 13 de março de 2023 à 17 de março de 2023, para deslocamento até a Cidade de Brasília - DF (Capital Federal), para acompanhar o Prefeito e Presidente da Câmara de Vereadores em exercício, em visitas ao Ministério da Saúde (Fns), Ministério da Educação (Fnde), Cultura, Desenvolvimento Agrário(Incra),

Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento (Mapa), Transportes (Dnit), Ministério Desenvolvimento e Assistência Social, Secretaria Nacional da Juventude, Esportes e Cidades, e os Gabinetes dos Deputados Federais e senadores representantes do Município, a fim de solicitar recursos para o Município de Pinhal de São Bento - PR, ressalvando que deverá ser apresentado o devido relatório de viagens ao Departamento de Contabilidade, a fim de ser anexada a presente autorização, em cumprimento ao art. 6.º da Lei acima indicada.
DIARIAS R$ 3.016,36 (Três mil e dezesseis reais e trinta e seis centavos) 04 X 754,09= R$: 3.016,36 – ART. 2º, III, DA LEI N.º 498/2016.

SIDINEI BERNARDELLI
Presidente

MÁRCIO SILVINO BEPPLER
Controlador Interno

Autorizado Em 10/03/2023.

Publicado por:
Edemilson Dachery Gomes
Código Identificador:366A6B95

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DIÁRIA 08/2023

AUTORIZAÇÃO DE DIARIA
LEI MUNICIPAL N.º 498/2016 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016
PUBLICADA EM 18/06/2018

N.º 08/2023
O Presidente da Câmara de Vereadores Senhor **SIDINEI BERNARDELLI,** neste ato devidamente acompanhado do respectivo controlador interno, vem através deste liberar, 04 (Quatro) diárias, para o Vereador **PAULO SERGIO DA SILVA CPF 032.886.859-06**, nos dias 13 de março de 2023 à 17 de março de 2023, para deslocamento até a Cidade de Brasília - DF (Capital Federal), para acompanhar o Prefeito e Presidente da Câmara de Vereadores em exercício, em visitas ao Ministério da Saúde (Fns), Ministério da Educação (Fnde), Cultura, Desenvolvimento Agrário(Incra), Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento (Mapa), Transportes (Dnit), Ministério Desenvolvimento e Assistência Social, Secretaria Nacional da Juventude, Esportes e Cidades, e os Gabinetes dos Deputados Federais e senadores representantes do Município., a fim de solicitar recursos para o Município de Pinhal de São Bento - PR, ressalvando que deverá ser apresentado o devido relatório de viagens ao Departamento de Contabilidade, a fim de ser anexada a presente autorização, em cumprimento ao art. 6.º da Lei acima indicada.
DIARIAS R$ 3.016,36 (Três mil e dezesseis reais e trinta e seis centavos) 04 X 754,09= R$: 3.016,36 – ART. 2º, III, DA LEI N.º 498/2016.

SIDINEI BERNARDELLI
Presidente

MÁRCIO SILVINO BEPPLER
Controlador Interno

Autorizado em 10/03/2023.

Publicado por:
Edemilson Dachery Gomes
Código Identificador:314C90EC

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DIÁRIA 09/2023

AUTORIZAÇÃO DE DIARIA
LEI MUNICIPAL N.º 498/2016 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016
PUBLICADA EM 18/06/2018

N.º 09/2023
A Mesa Diretora da Câmara de Vereadores**,** neste ato devidamente acompanhado do respectivo controlador interno, vem através deste liberar, 04 (Quatro) diárias, para o Vereador **SIDINEI BERNARDELLI** CPF 029.120.149-05, com assento nesta casa de leis, nos dias 13 de março de 2023 à 17 de março de 2023, para deslocamento até a Cidade de Brasília - DF (Capital Federal), para acompanhar o Prefeito e Presidente da Câmara de Vereadores em exercício, em visitas ao Ministério da Saúde (Fns), Ministério da Educação (Fnde), Cultura, Desenvolvimento Agrário(Incra), Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento (Mapa), Transportes (Dnit), Ministério Desenvolvimento e Assistência Social, Secretaria Nacional da Juventude, Esportes e Cidades, e os Gabinetes dos Deputados Federais e senadores representantes do Município, a fim de solicitar recursos para o Município de Pinhal de São Bento - PRressalvando que deverá ser apresentado o devido relatório de viagens ao Departamento de Contabilidade, a fim de ser anexada a presente autorização, em cumprimento ao art. 6.º da Lei acima indicada.
DIARIAS R$ 3.016,36 (Três mil e dezesseis reais e trinta e seis centavos) 04 X 754,09= R$: 3.016,36 – ART. 2º, III, DA LEI N.º 498/2016.

_____
Mesa Diretora

MÁRCIO SILVINO BEPPLER
Controlador Interno

Autorizadoe em 10/03/2023.

Publicado por:
Edemilson Dachery Gomes
Código Identificador:1FCCFC27

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIA N° 48/2023

ANEXO II DA LEI MUNICIPAL Nº 871/2022
SOLICITAÇÃO DE VIAGEM

DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Ana Laura de Souza Jora Tonial
Órgão de Lotação: Contabilidade
ACOMPANHANTES
DADOS DA VIAGEM
Data da Viagem: 12/03/2023 á 14/03/2023
Destino: Curitiba/PR.
Valor de diárias: R$ 372,00 x 3 = R$ 1.116,00
Transporte utilizado: Ônibus
Finalidade da viagem: Participar de Curso sobre Oficina Prática de Planilha de Custos – Turma Planilha de Custos. Em Curitiba PR.
Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Tribunal de Contas -PR.
Dotação Orçamentária Liberação Orçamentária: 33.90.14.00.00 F: 0 Cta: 1150
Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 871/2022, que aprova o regimento das diárias e Lei Municipal n° 920/2023 que altera o Anexo I da Lei Municipal n° 871/2022. Declaro também e para todos os fins que são verídicas as informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário.
Informações Complementares:

Pinhal de São Bento, 10 de Março de 2023

Solicitante da viagem: Ana Laura de Souza Jora Tonial
(X) Autorizado ( ) Não autorizado
Titular da Pasta: Ana Laura de Souza Jora Tonial

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:0B0DEE73

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1064/2023

DECRETO N.º 1.064/2023

SÚMULA-Nomeia a Comissão Municipal de Industrialização do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná e dá outras Providências.

O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1° - Ficam nomeados os membros da Comissão Municipal de Industrialização do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, em consonância com a Lei Municipal de nº 626/2018 de 17 de julho de 2018, art. 33, com mandato de 02 (dois) anos, para o exercício 2023 e 2024, ficando assim constituído:

REPRESENTE	NOME
Secretaria Municipal de Administração	Alfredo João Schuster
Presidente da Associação Comercial	Douglas Eduardo B. da Silveira
Secretaria de Finanças	Argeu Antonio Geittenes
Assessor de Planejamento	Anselmo Barcellos dos Santos
Conselho Municipal de Desenvolvimento	Vanderlei Bampi
Legislativo Municipal	Sidinei Bernardelli

Art. 2° - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Pinhal de São Bento/Pr, em 09 de março de 2023

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:F56446B1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1065/2023

DECRETO N.º 1.065/2023

O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a ausência de previsão legal no âmbito municipal acerca do percentual de consignação para empréstimos aos servidores públicos desta Municipalidade;

Considerando as baixas taxas de juros praticadas pelas instituições financeiras nessa modalidade de crédito e o benefício gozado pelos servidores nesse tipo de contratação;

D E C R E T A:

Art. 1° - O percentual máximo de consignação para fins de empréstimo aos servidores públicos do Município de Pinhal de São Bento será de 45% (quarenta e cinco por cento), dos quais 5% (cinco por cento) serão destinados exclusivamente para;
I – amortização de despesas contraídas por meio de cartão de crédito; ou
II – Utilização com finalidade de saque por meio do cartão de crédito.

Art. 2° - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Pinhal de São Bento/Pr, em 09 de março de 2023

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:A65CA735

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIA N° 49/2023

ANEXO II DA LEI MUNICIPAL Nº 871/2022 E LEI MUNICIPAL N° 920/2023 QUE ALTERA O ANEXO I
SOLICITAÇÃO DE VIAGEM

DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Anselmo Barcellos dos Santos Matrícula: 531-1
Órgão de Lotação: Secretaria de Desenvolvimento Ambiental
Cargo ou função: Secretario do Meio Ambiente
ACOMPANHANTES
DADOS DA VIAGEM
Data da Viagem: 13/03/2023 a 16/03/2023 (saída 08:00 horas e retorno as 16:50 horas)
Destino: Brasília/DF
Valor de diárias: 684,00 x 4 = R$ 2.736,00
Transporte utilizado: carro oficial e voo
Finalidade da viagem: Acompanhar o prefeito nas agendas em visitas ao Ministerio da Saúde (FNS), Ministerio da Educação (FNDE), Cultura, Desenvolvimento Agrário (INCRA), Ministerio da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), Transporte (DNIT), Ministerio do Desenvolvimento e Assistência Social, Secretaria Nacional da Juventude, Esportes e Cidades e os Gabinetes dos Deputados Federais e Senadores Representantes do Município.
Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Saúde (FNS), Ministerio da Educação (FNDE), Cultura, Desenvolvimento Agrário (INCRA), Ministerio da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), Transporte (DNIT), Ministerio do Desenvolvimento e Assistência Social, Secretaria Nacional da Juventude, Esportes e Cidades e os Gabinetes dos Deputados Federais e Senadores Representantes do Município.
Dotação Orçamentária Liberação Orçamentária: 33.90.14.00.00 F: 0 Cta: 4290

Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 871/2022, que aprova o regimento das diárias e Lei Municipal n° 872/2023, que altera o anexo I da Lei Municipal n° 871/2022. Declaro também e para todos os fins que são verídicas as informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário.

Informações Complementares:

Pinhal de São Bento, 10 de Março de 2023

Solicitante da viagem: Anselmo Barcellos dos Santos
(X) Autorizado ( ) Não autorizado
Titular da Pasta: Anselmo Barcellos dos Santos

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:1C57CD19

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIA N° 50/2023

ANEXO II DA LEI MUNICIPAL Nº 871/2022 E LEI MUNICIPAL N° 920/2023 QUE ALTERA O ANEXO I
SOLICITAÇÃO DE VIAGEM

DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Paulo Falcade de Oliveira Matrícula: 525-1
Órgão de Lotação: Gabinete do Prefeito
Cargo ou função: Prefeito Municipal
ACOMPANHANTES
DADOS DA VIAGEM
Data da Viagem: 13/03/2023 a 16/03/2023 (saída 08:00 horas e retorno as 16:50 horas)
Destino: Brasília/DF
Valor de diárias: 942,00 x 4 = R$ 3.768,00
Transporte utilizado: carro oficial e voo
Finalidade da viagem: Cumprir as agendas em visitas ao Ministerio da Saúde (FNS), Ministerio da Educação (FNDE), Cultura, Desenvolvimento Agrário (INCRA), Ministerio da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), Transporte (DNIT), Ministerio do

Desenvolvimento e Assistência Social, Secretaria Nacional da Juventude, Esportes e Cidades e os Gabinetes dos Deputados Federais e Senadores Representantes do Município.
Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Saúde (FNS), Ministerio da Educação (FNDE), Cultura, Desenvolvimento Agrário (INCRA), Ministerio da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), Transporte (DNIT), Ministerio do Desenvolvimento e Assistência Social, Secretaria Nacional da Juventude, Esportes e Cidades e os Gabinetes dos Deputados Federais e Senadores Representantes do Município.
Dotação Orçamentária Liberação Orçamentária: 33.90.14.00.00 F: 0 Cta: 150

Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 871/2022, que aprova o regimento das diárias e Lei Municipal n° 872/2023, que altera o anexo I da Lei Municipal n° 871/2022. Declaro também e para todos os fins que são verídicas as informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário.

Informações Complementares:
Pinhal de São Bento, 10 de Março de 2023
Solicitante da viagem: Paulo Falcade de Oliveira
(X) Autorizado ( ) Não autorizado
Titular da Pasta: Paulo Falcade de Oliveira

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:93F12D23

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
RESOLUÇÃO Nº 002/2023

Dispõe sobre a Composição do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar para o Biênio 2023/2024 da Câmara Municipal de Piraquara.

O Presidente da Câmara Municipal de Piraquara, Estado do Paraná – Faço Saber que a Câmara Municipal de Piraquara aprovou e eu Promulgo a Seguinte Resolução:
Art. 1º Fica Instalado o Conselho de Ética e Decoro Parlamentar da Câmara Municipal de Piraquara para o Biênio 2023/2024 com a seguinte composição, conforme estabelecido em votação plenária obedecido aos dispositivos do Regimento Interno.
I – Vereador Professor Pedro (PSD)– Presidente do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar.
II- Vereador Marildo Gomes (PSD) – Relator do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar.
III – Vereador Professor Gilmar (SOLIDARIEDADE)– Membro do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar.
IV- Vereador José Eugênio Huller (PODEMOS)– 1º Suplente do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar.
V- Vereador Guanair (REPUBLICANOS) – 2º Suplente do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar.
VI – Vereador Amilton Lima (PSC) – 3º Suplente do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar.
Art. 2º O Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, poderá requisitar, por intermédio da Mesa Executiva, os servidores do Quadro da Câmara necessários aos trabalhos ou a designação de técnicos e peritos que possam cooperar no desempenho de suas atribuições.
Art. 3º Esta Resolução entra em vigor, retroagindo seus efeitos a partir de 03 de março de 2023.

Edifício da Câmara Municipal de Piraquara, em 10 de março de 2023.

VALMIR SOARES MACIEL (NANICO)
Presidente

Publicado por:
Thiago Kuquer Pereira
Código Identificador:A2D7E186

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022.
NOTA 1 - Contexto Operacional A Câmara Municipal de Vereadores de Piraquara é pessoa jurídica de direito público.

NOTA 2 - Apresentação das Demonstrações Contábeis As demonstrações contábeis foram elaboradas com observância dos dispositivos legais que regulam a matéria, em especial a Lei nº 4.320/64, a Lei Complementar nº 101/2000, os Princípios de Contabilidade, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, as Instruções de Procedimentos Contábeis (IPC) expedidas pela STN e demais disposições normativas vigentes.

NOTA 3 - Critérios na elaboração das demonstrações contábeis e informações complementares Despesas As despesas orçamentárias foram codificadas de acordo com a Portaria Interministerial STN/MF e SOF/MPOG n.º 163 de 04/05/2001 e suas respectivas alterações, sendo seus desdobramentos registrados em conformidade com os desdobramentos previstos no Elenco de Contas (PCASP), expedido pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE-PR. O registro, no aspecto orçamentário, e obedecendo ao disposto no art. 35 da Lei Federal nº 4.320/64, considerou como realizadas as despesas legalmente empenhadas no exercício. Sob o enfoque patrimonial, considerou-se o regime de competência para as despesas, sendo registradas mediante a ocorrência de seus respectivos fatos geradores. As alterações da situação líquida patrimonial foram registradas à conta de variações patrimoniais ativas (aumentativas) e passivas (diminutivas). Ativo, Passivo e demais contas de controle das classes 5, 6, 7 e 8 As contas de Ativo e Passivo e as demais classes (5, 6, 7, 8) foram classificadas em conformidade com os desdobramentos previstos no Elenco de Contas (PCASP), expedido pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE-PR, e seus lançamentos fundamentados no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público e nas Instruções de Procedimentos Contábeis (IPC), publicadas pela STN.

NOTA 4 – Disponibilidade O Ativo Circulante - Caixa e Equivalentes de Caixa apresenta o valor de R$ 422.122,61 (quatrocentos e vinte e dois mil, cento e vinte e dois reais e sessenta e um centavos), disponível em depósito bancário junto à Caixa Econômica Federal, agência nº 3866, conta corrente nº 16-3, valor para pagamento de empenhos de restos, despesas empenhadas e não liquidados do exercício 2021 no valor de R$ 327.943,49 (trezentos e vinte e sete mil, novecentos e quarenta e três reais e quarenta e nove centavos), despesas empenhadas e não liquidados no exercício 2022 no valor de R$ 94.179,12 (noventa e quatro mil, cento e setenta e nove reais e doze centavos).

NOTA 5 - Estoques O método aplicado ao controle de estoque é o de custo de aquisição dos materiais. O valor escriturado nas contas de estoque na contabilidade é o mesmo que foi inventariado pelo almoxarifado/estoque. Valor do estoque de R$ 134.750,37 relação dos itens
http://www.camarapiraquara.pr.gov.br/transparencia/transparencia.htm aba Administração/Estoque de Suprimentos. A Coordenação de Patrimônio e Estoque também conta com controle de itens sistematizado.

NOTA 6 – Imobilizado A Comissão de Patrimônio inventariou os bens móveis e imóveis ao final do exercício, apresentando o valor do Ativo Não-Circulante – Imobilizado R$ 4.815.885,01, bens móveis R$ 917.713,05 e bens Imóveis R$ 3.898.171,96, sendo possível verificar a relação dos bens móveis e imóveis http://www.camarapiraquara.pr.gov.br/transparencia/transparencia.htm na aba Administração / Relação de Bens Patrimoniais.

NOTA 7 – Considerações finais Durante a legislatura, foi recebido a título de transferência do Poder Executivo o montante de R$ 10.080.000,00, conforme receita arrecadada no exercício anterior, sendo que ao final do exercício foi devolvido ao mesmo o valor de R$ 1.157.549,38.

Piraquara, 02 de março de 2023

VALMIR SOARES MACIEL
Presidente

SOLANGE REGINA SILVA ALMEIDA
Diretora de Controle Interno

FRANCIELLE MACHADO
Diretora Financeira

MÁRIO SÉRGIO DO NASCIMENTO
Contador
CRC-PR 049.645/O-6

Publicado por:
Fabio Eduardo Beetz Zielonka
Código Identificador:63DE47F3

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA - RECEITA SEGUNDO AS NATUREZAS - ANEXO 2, DA LEI 4.320/64

Nada a declarar

VALMIR SOARES MACIEL (NANICO)
Presidente

SOLANGE REGINA SILVA ALMEIDA
Diretora de Controle Interno

FRANCIELLE MACHADO
Diretora Financeira

MARIO SERGIO DO NASCIMENTO
Contador 049.645/o-6

Publicado por:
Fabio Eduardo Beetz Zielonka
Código Identificador:32CD763B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 05, DE 08 DE MARÇO DE 2023 DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAQUARA

"Dispõe sobre a divulgação das propostas votadas e VALIDADAS pela Plenária Final da XIV Conferência Municipal de Saúde de Piraquara."

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Piraquara, em Conferencia Municipal de Saúde de Piraquara realizada no dia 26 de novembro de 2022, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, pela Lei Municipal nº 1.004 de 05/05/2009 e pelo seu Regimento Interno;
Considerando o cumprimento de todas as etapas preparatórias para a Conferência, elencadas no Conselho Nacional de Saúde Res. nº 664/21 – nº 669/22 – nº 702/22, Conselho Estadual de Saúde do Paraná Resolução nº 002/22 – nº 011/22 – 012/22, Decreto Municipal nº 10.503/2022 e Resoluções do COMUSP nº 14/2022 e nº 15/2022 e;
Considerando que todas as decisões envolvendo o setor público devem ser transparentes.

Resolve:

Art. 1º Torna público o resultado da votação da plenária final cujo propósito fora avaliar a saúde pública no município e discutir os assuntos e propostas levantados (as) nas pré-conferências locais e formulário participativo, transcorridas, conforme cronograma amplamente divulgado.

Parágrafo 1º: Para dar transparência ao que foi debatido, os conferencistas foram divididos em 2 grupos, por eixos: I - GARANTIR O DIREITO FUNDAMENTAL e II - DEFESA DO SUS: PARTICIPAÇÃO E CONTROLE SOCIAL, sendo que, após o debate em separado, a plenária se reuniu no auditório, votou e alterou/manteve as deliberações pactuadas nos grupos, considerando sua soberania decisória.

Parágrafo 2º: As propostas foram classificadas como: Validadas e Não Validadas, sendo que se tornam públicas apenas as **VALIDADAS**. As não validadas, conforme deliberação do Plenário do Conselho Municipal de Saúde, constarão no Relatório Final da XIV Conferência Municipal de Saúde.

Parágrafo 3º: As propostas **VALIDADAS** para a etapa Estadual e Federal, em cumprimento com as determinações legais, também fazem parte deste resultado, estando fixadas em cada grupo, as quais foram remetidas às instâncias competentes.

Nº da proposta na Conferência	GRUPO 1
1	Implantação de uma Unidade Básica de Saúde na aldeia Floresta Metropolitana.
2	Garantir atendimento humanizado de saúde em todas as linhas de cuidado para a população indígena.
3	Reforçar junto ao DSEI o enfrentamento das questões de atendimento aos indígenas (transporte, dificuldade de acesso, solicitação de atendimento profissionais de saúde).
5	Implantar Educação Continuada compartilhada entre as equipes de saúde do município, incluindo a população indígena.
6	Contratar profissionais indigenas para atendimento e apoio à comunidade indigena
7	Garantir a efetividade dos serviços de saúde do município, através da manutenção dos imóvies, equipamentos, infraestrutura, frota, prestação de serviços, cobertura de rede lógica (internet).
8	**ESTADUAL** Fortalecer o atendimento à mulher e à gestante, respeitando os costumes indígenas.
9	Implantar consultório descentralizado para as regiões afastadas das Plantas Deodoro, Suburbana e Vila Militar. (Contemplada na 26)
10	Aumentar recursos humanos na ESF, NASF-AP e na Atenção Especializada, através de concurso público.
11	Implantar e garantir o funcionamento de um novo sistema de gestão, que informatize todas as necessidades da SMSA e munícipes, como por exemplo ferramentas de agendamento, gestão de consultas, filas de espera, e demais informações online.
12	**ESTADUAL** Reavaliar a distribuição de exames e consultas de alta e média complexidade utilizando do princípio da equidade e perfil de cada município.
13	Ampliar e garantir as capacitações e formações para todos os servidores de saúde sobre PICs, acolhimento, humanização, manejo e atendimento de pacientes com necessidades específicas, dentro de todas as linhas de cuidado, podendo otimizá-las com a realização das mesmas in loco nas reuniões de equipe.
14	Ampliar e garantir a manutenção da frota do transporte sanitário e SAMU, em parceria com a SESA.
15	Implantação de sistema de senha eletrônica através de painéis nos serviços de saúde.
16	Fomentar ações do NASF e ESF em escolas municipais, garantindo a ampliação de recursos humanos.
17	Garantir a execução do atendimento prioritário de saúde para a população com deficiência nos serviços de saúde.
18	Implementação de grupos de trabalho para acolhimento e orientação dos responsáveis e/ou cuidadores no tratamento parental.
19	Implantação de atendimento de urgência e emergência odontológica.
20	Implantação de um plano de cargos e salários específico para todos as categorias presentes na Secretaria Municipal de Saúde, contemplando as especificidades de salário, insalubridade, carga horária, progressões, avaliação de desempenho, etc.
21	Fortalecer e ampliar os serviços de especialidades do município, com o aumento no quadro de profissionais, especialidades, equipamentos e estrutura física.
22	Ampliar o projeto "Cuidando de Quem Cuida", através do fortalecimento de recursos humanos e orçamentárias.
23	Criação do centro especializado de atendimento à saúde da mulher e da criança, e centro de acolhimento à população negra e LGBTQIA+, baseado em estudo sociodemográfico, socioeconômico e taxas. (Contemplado também nas propostas 10 e 21)
24	Investigar as causas e desenvolver estratégias para redução do absenteísmo em consultas e exames.
25	Ampliar e fortalecer a segurança alimentar e nutricional. (Plano Decenal)
26	Implantação de um serviço de atenção primária em Saúde nas regiões do Jardim dos Estados, Planta Deodoro, Planta Suburbana, Vila Franca e Vila Militar, Santiago, Santa Maria, Santa Clara e demais regiões a partir de um diagnóstico situacional.
28	Implantação e ampliação dos grupos de Terapia Comunitária Integrativa nos serviços de saúde do município, incluindo projetos específicos aos trabalhadores de saúde, fornecendo espaços adequados.
29	Fortalecimento da promoção e prevenção em saúde mental para os usuários e trabalhadores da saúde.
30	Criação de espaços comunitários para conhecimento e cuidado através de plantas medicinais e fitoterápicas, com valorização do conhecimento popular e indígena, com acompanhamento técnico.
31	Ampliação das equipes de saúde bucal nos serviços de saúde e nos atendimentos descentralizados (retorno do Odontomóvel).
32	Realização de campanhas de conscientização para o correto uso e descarte de medicamentos.
33	Fomentar a busca por parcerias públicas e privadas para a pactuação de atendimentos terciários em saúde.
34	Implantação do programa Farmácia Especial e descentralização de medicamentos especiais em todas as farmácias regionais.
35	Ampliar e reformar as Unidades Básicas de Saúde, conforme diagnóstico situacional.
36	Melhoria da comunicação entre os serviços de saúde no fluxo de atendimento e

	orientação ao usuário.
37	Propor aos órgãos competentes a melhoria no transporte coletivo nas regiões deficitárias e inexistentes (de difícil acesso).
38	Garantir a acessibilidade nos equipamentos de saúde.
39	Estabelecer a padronização dos fluxos de atendimento, ofertando formação para sua manutenção.
40	Melhoria do fluxo de trabalho e estrutura física e de pessoal da UPA 24h.
41	Fortalecimento na articulação intersetorial com outras Secretarias Municipais e Estaduais, para oportunizar o paciente em tratamento de saúde mental e demais agravos para o mercado de trabalho.
42	**ESTADUAL** Ampliação de leitos de Saúde Mental feminino e adolescentes
43	**ESTADUAL** Ampliar a oferta de leitos e consultas psiquiátricas para a RMC
44	**ESTADUAL** Implantação do Centro de Especialidade Odontológico (CEO) metropolitano
45	Solicitar aos órgãos responsáveis a implantação da guarda municipal, visando maior segurança para os serviços de saúde.
46	Implantar segurança nos serviços de saúde para garantir a integridade dos servidores e usuário.
47	Implantação de um departamento especifico para o Trabalhador de saúde, em demandas de Medicina do Trabalho.
	Criação de um canal especifico para que as queixas dos servidores possam ser recebidas de forma adequada.
	Reestruturação do Departamento de Recursos Humanos, com inclusão de Assistência Social, Psicologia, PICS e Tratamentos Comunitários.
48	Elaborar, implementar e garantir o Calendário especifico para a Saúde, para que possam ser realizadas capacitações e formações, com base na PNAB (8h).
49	Implantar Processo de Seletivo Interno para a preenchimento de funções presentes na Secretaria Municipal de Saúde.
50	Propor à gestão do município a regulamentação legal do revezamento de fim de ano, sem a compensação de horas.
51	Reivindicar a revisão e alteração a Lei do Dia do Servidor Municipal da Saúde (Lei 2.089/2020), a fim de torná-lo ponto facultativo para os servidores da SMSA.
52	Solicitar a revisão da Lei do Vale Alimentação, para a previsão de incremento baseado no estudo do DIEESE.
53	Elaborar e regulamentar a política de Banco de Horas/Horas Extra da SMSA, através de Lei Municipal.
54	Implantação de uma política de saúde do trabalhador municipal de saúde: combater às más condições de trabalho, às doenças e aos agravos do trabalhador, oriundos de um ambiente insalubre e a alta carga de trabalho.
55	**ESTADUAL** Reivindicar da União atualização e reajuste da tabela de procedimentos - SIGTAP
56	**ESTADUAL** Ampliar a oferta em Serviço de Apoio Diagnóstico Terapêutico - SADT, alinhado à necessidade considerando o perfil epidemiológico do Município de Piraquara.
57	**ESTADUAL** Ampliar a oferta de serviços de exames de mamografia e ultrassonografia em prestador de serviços instalados no território de Piraquara
58	**ESTADUAL** Implementar o Ambulatório Médico Especializado - AME São Roque como ponto de atenção especializada, afim de fortalecer a rede de atenção do Estado do Paraná
59	**ESTADUAL** Fortalecer a parceria entre o Hospital de Dermatologia Sanitária do Paraná - HDSPR e o Município de Piraquara, a fim de viabilizar ações e programas de ensino, pesquisa e residência médica e multiprofissional.
60	**ESTADUAL** Implantar o Centro de Referência em Hanseníase no Hospital de Dermatologia Sanitária conforme diretrizes do Ministério da Saúde
61	**ESTADUAL** Viabilizar a implantação do Programa de Residência Médica em Dermatologia no Hospital de Dermatologia Sanitário do Paraná - HDSPR, de modo que se torne uma Unidade Escola.
62	**ESTADUAL** Reivindicar da Secretaria do Estado do Paraná para que um percentual da oferta dos serviços, sob gestão do Estado, localizados no território de Piraquara, sejam destinados a população de Piraquara, se utilizando como critério a equidade e acesso da população.
63	Elaborar, implantar e Executar o Protocolo do transporte sanitário que atenda os munícipes de Piraquara nos diversos equipamentos presentes na RMC, Garantir Recursos Humanos e Físicos
64	**ESTADUAL** Solicitar a ampliação das especialidades ofertadas no Hospital de Dermatologia Sanitária São Roque
66	Contratar e capacitar profissionais com especialização na Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS.
67	Implantação da política de combate ao racismo e LGBTQIA+fobia, através do fortalecimento da divisão de Promoção à Equidade.
68	Credenciamento de atendimentos em fonoaudiologia.
69	Reativar e reestruturar a Comissão Intersetorial de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora - CISTT garantir a intersetorialidade na saúde do trabalhador.
70	Propor aumento orçamentário destinado à saúde para 22% a fim de garantir a execução das propostas da XIV CONFERENCIA.
71	Propor instalação de semáforo e/ou revisão do projeto da rodovia PR-412 na entrada da Av. Betonex. DESTINAR AO DESENVOLVIMENTO URBANO E DER. MOÇÃO
72	Fortalecimento da articulação intersetorial e das redes de proteção municipal para garantir o cuidado integral do usuário.
73	**ESTADUAL** Retomada das diretrizes da reforma psiquiátrica conforme lei 10.216/2001, onde o usuário acometido de transtorno mental deve ser tratado, preferencialmente, em serviços comunitários de saúde mental
74	Terceirizar o serviço de recepção dos Serviços de Saúde, a fim de realizar acolhimento adequado ao usuário, além de garantir o serviço continuo.
75	Implantação do Piso Salarial dos Servidores da Enfermagem conforme lei federal 14.434/2022

Nº da proposta na Conferência	**GRUPO 2**
1	Fomentar estratégias para garantia da educação e comunicação em saúde e do fluxo de informações provenientes da Secretaria de Saúde junto à comunidade, ampliando o Recursos Humanos e tecnológicos para garantia do serviço.
2	Fortalecer mecanismos de controle e fiscalização dos serviços de saúde, bem como melhorar os existentes. (Contemplada no Eixo 1: 13, 39 e 40)

NÃO APROVADAS - GRUPO 1	
4	Garantir atendimento e acolhimento humanizado à população indígena. (Contemplada na 2)
27	Ampliação e reforma dos espaços da UBS Wanda Mallmann. (Contemplada na 35)
65	Reativar o dispensário de medicamentos da UBS Carlos Jess

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Piraquara, 08 de março de 2023.

SANDRA ALVES CAVALCANTE
Presidente
Resolução 33/2021

Homologo a Resolução do Conselho Municipal de Saúde nº 05, de 08 de março de 2023.

ELISEU SALGUEIRO MEIRA
Secretário Municipal de Saúde de Piraquara
Decreto Municipal nº 10.744/2023

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:AAEF5B38

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 06, DE 08 DE MARÇO DE 2023 DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAQUARA

"Dispõe sobre o resultado eleitoral entre Delegados (Segmento USUÁRIO), ocorrido na XIV Conferencia de Saúde de Piraquara os quais representarão o Município/Conselho na 13ª Conferencia Estadual de Saúde - Paraná."

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Piraquara, em Conferencia Municipal de Saúde realizada no dia 26 de Novembro de 2022 no auditório do complexo da vila da cidadania no Bairro Jd Primavera, nesta municipalidade, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, Lei Municipal nº 1.004 de 05/05/2009 Regimento Interno do COMUSP, Resolução 453/2012 do CNS – Conselho Nacional de Saúde;
Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar n.º 141, de 13/01/2012;
Considerando resoluções nº 664/2021, nº 669/2022, nº 680/2022 e nº 701/2022 do Conselho Nacional de Saúde – CNS;
Considerando Resoluções nº: 11, 12, 13, 14, 20 e 23/2022 do Conselho Estadual de Saúde - CES/PR;
Considerando Resolução nº 15 do Conselho Municipal de Saúde (Regimento Interno da XIV Conferência Municipal de Saúde de Piraquara – PR);
Considerando deliberação do CES – PR que definiu a destinação de vagas de delegados (**USUÁRIOS**), conforme critério populacional (Senso IBGE 2010), fixando 5 vagas para o Município de Piraquara – PR;
Considerando o processo eleitoral e democrático**,** aberto a todas as entidades presentes no ato de eleição e que ocorreu como ultimo expediente da XIV Conferência Municipal,

Resolve:
Art. 1º Torna público resultado eleitoral entre delegados (Segmento **USUÁRIOS**) eleitos na XIV Conferencia Municipal de Saúde que representarão o Município/Conselho na 13º Conferencia Estadual de Saúde do Paraná a acontecer entre os dias 23, 24 e 25 de Maio do corrente ano em local a ser definido pelo CES e assim enumera:
Parágrafo Único: Conforme Resoluções nº 14/2022 e 15/2022 do Conselho Municipal de Saúde de Piraquara - PR e normativas do Conselho Estadual de Saúde, **APENAS** os delegados **TITULARES OU SUPLENTES EM TITULARIDADE**, participarão como delegados na 13ª Conferência Estadual de Saúde desde que devidamente eleitos na etapa municipal, sendo livre a participação de

observadores e delegados dos segmentos Prestador, Trabalhador e Gestor desde que devidamente eleitos nos fóruns apropriados.
Representantes Segmento usuário

01	Francisca Barros da Silva	Movimento de Reintegração das Pessoas Atingidas por Hanseníase – MORHAN.
02	Gleisson Robson da Silva Ferreira	Associação dos Moradores Conjunto Habitacional Madre Tereza de Calcutá
03	Luiz Brandão Bastos	**Conselho Local**
04	Sonia Henriques de Oliveira	Aliança de Pastores e Ministros Evangélicos de Piraquara – APAMEP.
05	Tamires Gabriele Braga dos Santos de Freitas	Associação de Pais, Professores, Funcionários em Conselho Escolar - APPF

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Piraquara, 08 de março de 2023.

SANDRA ALVES CAVALCANTE
Presidente
Resolução 33/2021

Homologo a Resolução do Conselho Municipal de Saúde nº 06, de 08 de março de 2023.

ELISEU SALGUEIRO MEIRA
Secretári0 Municipal de Saúde de Piraquara
Decreto Municipal nº10.744/2023

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:5274D352

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 08 DE 08 DE MARÇO DE 2023. CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAQUARA

Dispõe sobre a divulgação de Formulário/Regulamento para interposição de candidatura de CHAPA interessada em compor a Mesa Diretora do COMUSP Gestão 2023-2024, no âmbito do Município de Piraquara PR.

CONSIDERANDO que o Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Piraquara, em sua 1ª Reunião extraordinária, realizada no dia 08 de março de 2023 na sala de reuniões dos conselhos, Piraquara, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, pela Lei Municipal nº 1.004 de 05/05/2009 e pelo seu Regimento Interno deliberou/validou o processo de escolha da nova mesa Diretora **EXCLUSIVAMENTE** através de **CHAPA,** com a finalidade de promover uma composição paritária, sendo a eleição programada para 15/03/2023;
CONSIDERANDO que todos os interessados devem se ater ao disposto, principalmente nos capítulos III, IV, V e VIII do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde, bem como na integralidade da respectiva normativa;
CONSIDERANDO o disposto no art. 15, seus incisos e parágrafo único;
CONSIDERANDO que o que se requer é normatizar o registro de **CHAPA** interessada na coordenação do colegiado, cujos componentes são Presidente, Vice–Presidente, Primeiro Secretário, Segundo Secretário, com composição e atribuições fixadas no capítulo V, artigos 44 e 45 com seus respectivos parágrafos e/ou incisos, **RESOLVE-SE**;
Art. 1º Divulga-se Formulário/Regulamento norteador que deverá ser utilizado para apresentação das candidaturas, conforme abaixo:

NOME DA CHAPA				
REPRESENTANTE				
DOC. REPRES.	RG:		CPF:	
SEGM./ENTIDADE				
_____ ASSINATURA (REPRESENTANTE)				
MEMBRO	**NOME**	**SEGMENTO**	**ENTIDADE**	**ASSINATURA**
PRESIDENTE				
VICE-PRESIDENTE				
1º SECRETÁRIO				
2º SECRETÁRIO				

ESPAÇO RESERVADO À COMISSÃO ELEITORAL: **DATA DE PROTOCOLO DE CANDIDATURA:** _____/_____/_____	
DEFERIDO ( )	INDEFERIDO ( ) Se indeferido, haverá um relatório a parte contendo o (os) motivo.
MEMBROS:	
NOME:	**ASSINATURA:**
CARLA MENGHINI	
FRANCISCA BARROS DA SILVA	
JACIRA APARECIDA ALVES	

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais ao dia 08 de março de 2023.

Piraquara, 08 de março de 2023.

SANDRA ALVES CAVALCANTE
Presidente
Resolução 33/2021

Confirmo a Resolução do Conselho Municipal de Saúde nº 08 de 08/03/2023.

ELISEU SALGUEIRO MEIRA
Secretário Municipal de Saúde de Piraquara
Decreto Municipal nº10.744/2023

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:E5D9AA3D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 9 DE 8 DE MARÇO DE 2023 CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAQUARA

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CONSELHEIROS PARA COMPOR A COMISSÃO ESPECIAL PARITÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAQUARA.

O **Conselho Municipal de Saúde de Piraquara**, no uso de suas competências Regimentais e prerrogativas conferidas pela Lei Municipal nº 1.004 de 05 de maio de 2009 e Regimento Interno e demais dispositivos legais regentes e norteadores;
Considerando: a DELIBERAÇÃO do Conselho Municipal de Saúde em reunião extraordinária, realizada no dia 08/03/2023.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Conselheiros para compor a Comissão Especial Paritária provisória:
Integrantes
Neivo João Bertuzzi
Silmara Ribas
Carla Menghini
Gleisson Robson da Silva Ferreira
Art. 2º Acompanhar os trabalhos realizados no Conselho Municipal de Saúde de Piraquara em suas articulações, responsabilidades até homologação da eleição da composição da nova mesa diretora período 2023-2024.

Art. 3º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Piraquara, 8 de março de 2023

SANDRA ALVES CAVALCANTE
Presidente
Resolução 33/2021

Homologo a Resolução do Conselho Municipal de Saúde nº 9, de 8 de março de 2023.

ELISEU SALGUEIRO MEIRA
Secretário Municipal de Saúde de Piraquara
Decreto Municipal nº 10.744/2023

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:3304D511

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 10 DE 8 DE MARÇO DE 2023 CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAQUARA

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CONSELHEIROS PARA COMPOR A COMISSÃO ELEITORAL DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAQUARA.

O **Conselho Municipal de Saúde de Piraquara**, no uso de suas competências Regimentais e prerrogativas conferidas pela Lei Municipal nº 1.004 de 05 de maio de 2009 e Regimento Interno e demais dispositivos legais regentes e norteadores;
Considerando: a DELIBERAÇÃO do Conselho Municipal de Saúde em reunião extraordinária, realizada no dia 08/03/2023.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Conselheiros para compor a Comissão eleitoral gestão 2023-2024:
Integrantes
Carla Menghini
Francisca Barros da Silva
Jacira Aparecida Alves
Art. 2º Coordenar o processo de eleição da mesa diretora 2023-2024 de acordo com a legislação em vigor e o Regimento Interno.
Art. 3º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Piraquara, 8 de março de 2023

SANDRA ALVES CAVALCANTE
Presidente
Resolução 33/2021

Homologo a Resolução do Conselho Municipal de Saúde nº 10, de 8 de março de 2023.

ELISEU SALGUEIRO MEIRA
Secretário Municipal de Saúde de Piraquara
Decreto Municipal nº 10.744/2023

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:D259E914

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO Nº 33.173/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 77/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº 8.666/1993 e 10.024/2019, que institui a modalidade Pregão Eletrônico, e de acordo com o procedimento licitatório e julgamento das propostas apresentadas ao **PROCESSO Nº 33.173/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 77/2022,** que tem por objeto a *aquisição de materiais agregados,* **HOMOLOGO** o referido processo licitatório, adjudicando seu resultado às empresas: **FALER BLOCOS LTDA**, com sede na Rua Antonio Alceu Zielonka, nº 2441, Planta Deodoro, Piraquara/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 22.691.862/0001-40, vencedora dos **itens 01, 02, 09, 15, 18 e 19,** pelo valor total de **R$ 1.944.805,00** (um milhão novecentos e quarenta e quatro mil oitocentos e cinco reais); **R.D. FERREIRA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA,** com sede na Rua Padre Anchieta, nº 2454, conj 1707 andar 15 Cond. West Center Ed. bloco bl. comercial, Bigorrilho, Curitiba/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 28.443.867/0001-50, vencedora do **item 10,** pelo valor de **R$ 45.000,00** (quarenta e cinco mil reais);**VRS SERVIÇOS EIRELI,** com sede na Rua Rio Solimões, nº 1355, Weissopólis, Pinhais/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 24.350.525/0001-15, vencedora dos **itens 03, 04, 05, 06, 07, 08, 11, 12, 13, 14, 16 e 17,** pelo valor de **R$ 2.506.162,50** (dois milhões quinhentos e seis mil cento e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).Valor total homologado e adjudicado: **R$ 4.495.967,50** (quatro milhões quatrocentos e noventa e cinco mil novecentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos).

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 09 de março de 2023.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:FCA6FDFE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2023- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 54722/2022

O Município de Piraquara, UASG N. 987769, por meio do Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados, que a sessão pública eletrônica para a realização do pregão eletrônico acima citado, cujo objeto é a Aquisição de Máquinas e Equipamentos Pesados será realizada no dia24 de março de 2023, às 9hpor meio do Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br. Critério de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM Valor Máximo: R$ 978.096,00 (novecentos e setenta e oito mil e noventa e seis reais). Aquisição de Edital: O Edital e anexos serão disponibilizados, na íntegra, no Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.bre no endereço eletrônicowww.piraquara.pr.gov.br, no link licitações, podendo também ser obtido na sede da Prefeitura Municipal de Piraquara, no endereço Av. Getúlio Vargas, 1990, Centro, Piraquara/PR, nos dias úteis, no horário das 8 horas às 12 horas e 13 horas às 17 horas. O fornecimento diretamente no local acima informado poderá ser feito por meio da gravação de cópia digital (em mídia fornecida pelo interessado) ou de cópia impressa, mediante o recolhimento do valor correspondente ao custo da respectiva impressão (nos termos do que autoriza o art. 32, § 5° da Lei Federal n° 8666/1993 e regulamenta o Decreto Municipal n° 7.359/2019).

Piraquara, 10 de março de 2023.

EDUARDO DIAS DE LIMA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:B2609676

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ADIAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2023- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 31597/2022

O Município de Piraquara, UASG N. 987769, por meio do Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados, que a sessão pública eletrônica para a realização do pregão eletrônico acima citado, cujo objeto é a Aquisição de insumos medidos-hospitalares terá sua data alterada para 27/03/2023 sob as mesmas condições e sem alteração ao instrumento convocatório devido a não divulgação no JORNAL INDUSTRIA & COMERCIO. Aquisição de Edital: O Edital e anexos serão disponibilizados, na íntegra, no Portal de Compras do Governo Federal –www.comprasgovernamentais.gov.bre no endereço eletrônicowww.piraquara.pr.gov.br, no link licitações, podendo também ser obtido na sede da Prefeitura Municipal de Piraquara, no endereço Av. Getúlio Vargas, 1990, Centro, Piraquara/PR, nos dias úteis, no horário das 8 horas às 12 horas e 13 horas às 17 horas. O fornecimento diretamente no local acima informado poderá ser feito por meio da gravação de cópia digital (em mídia fornecida pelo interessado) ou de cópia impressa, mediante o recolhimento do valor correspondente ao custo da respectiva impressão (nos termos do que autoriza o art. 32, § 5° da Lei Federal n° 8666/1993 e regulamenta o Decreto Municipal n° 7.359/2019).

Piraquara, 10 de março de 2023.

EDUARDO DIAS DE LIMA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:39E9AF2A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DOS CONTRATOS PROCESSO Nº 55.864/2022 – DISPENSA DE LICITAÇÃO CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR Nº 01/2023

Objeto: aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar e/ou dos empreendedores familiares rurais ou suas organizações, conforme termo de referência. **Contratante:** MUNICÍPIO DE PIRAQUARA. **CONTRATO Nº 46/2023**. **Contratada**: JANAÍNA DOS SANTOS FERREIRA**,** inscrita no CPF sob nº 033.XXX.XXX-14, vencedora dos **itens 21, 23, 26 e 35**, pelo valor total de R$ 39.844,36 (trinta e nove mil oitocentos e quarenta e quatro reais e trinta e seis centavos). **CONTRATO Nº 47/2023**. **Contratada:** COOPERATIVA DE PROCESSAMENTO ALIMENTAR E AGRICULTURA FAMILIAR SOLIDÁRIA DE PIRAQUARA (COPASOL TRENTINA), inscrita no CNPJ sob nº 17.259.020/0001-84, vencedora dos **itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33 e 34** pelo valor total de R$ 593.526,00 (quinhentos e noventa e três mil quinhentos e vinte e seis reais). **CONTRATO Nº 48/2023**. **Contratada:** COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DE QUATRO BARRAS – COAG - QB**,** inscrita no CNPJ sob nº 08.866.786/0001-36, vencedora do **item 11**, pelo valor total de R$ 2.801,70 (dois mil oitocentos e um reais e setenta centavos). **Prazo de vigência:** será de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura. **Data da assinatura dos contratos:** 07 de março de 2023.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:EB1D3D9E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 74/2022 – PROCESSO Nº. 33.292/2022

Objeto: contratação de Empresa para prestação de serviços de Gráfica Digital, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos. - **Ata n.º 41/2023 – Detentora:** DIOGO ROMEO SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, inscrita no CNPJ sob nº. 31.881.132/0001-01, vencedora do **item 12,** pelo valor total de R$ 18.550,00 (dezoito mil quinhentos e cinqüenta reais). - **Vigência da Ata:** 08/03/2023 à 05/01/2024. **Data da Assinatura da Ata:** 08/03/2023.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:D346FCFF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 3º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 56/2020

LOCATÁRIO: **MUNICÍPIO DE PIRAQUARA**. **LOCADORA: IZABEL CRISTINA RIBAS VIANA BARAO. OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência da locação do imóvel, localizado na Rua Frei Nicodemus Grundhoff n° 317 - Jardim Esmeralda – Piraquara/PR, destinando-se para abrigar a Central de Remoção (Ambulâncias). **MODALIDADE:** Dispensa nº. 56/2020 e Processo nº 59.702/2019. **VALOR MENSAL:** R$ 7.134,09 (Sete mil cento e trinta e quatro reais e nove centavos). **VALOR GLOBAL:** R$85.609,08 (oitenta e cinco mil seiscentos e nove reais e oito centavos). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 11/03/2023 a 10/03/2024. **DATA DA ASSINATURA:** 08/03/2023.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:CD89F38B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO Nº 58.222/2022 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 24, II da Lei Federal 8.666/1993, **RATIFICA** o **Processo nº 58.222/2022** de **Dispensa de Licitação nº 07/2023**, para celebração de contrato de prestação de serviços com a empresa **POWERTEC INDUSTRIAL LTDA** inscrita no CNPJ nº 22.932.456/0001-22, *que tem por objeto o conserto do gerador de energia da sala de guarda de imunobiológicos do município*, sob o valor total de R$ 5.980,00 (cinco mil e novecentos e oitenta reais).

Piraquara, 10 de março de 2023.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:058B7735

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 10.947/2023

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento – Programa vigente, e altera metas financeiras do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, no valor de R$ 9.000,00 (Nove mil reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e Lei Municipal nº 2.336 de 22 de dezembro de 2022,
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto nos termos dos artigos 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/1964, Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa vigente, no valor de R$ 9.000,00 (Nove mil reais) conforme especificado neste Decreto.
Art. 2º A abertura do Crédito Adicional Suplementar se dará nos Programas de Trabalhos e Elementos de Despesas abaixo especificados:
02.000 – GABINETE DO PREFEITO
02.001 – Gabinete do Prefeito
02.001.04.122.0002.2.002 – Coordenação e Administração do Gabinete do Prefeito

Rubrica	Despesa	Fonte	Descrição	Valor
3.1.90.94.00.00	5	1000	Indenizações e Restituições Trabalhistas	R$ 9.000,00
Total				**R$ 9.000,00**

Art. 3º Os recursos necessários à execução deste Decreto decorrerão da anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:
02.000 – GABINETE DO PREFEITO
02.001 – Gabinete do Prefeito
02.001.04.122.0002.2.002 – Coordenação e Administração do Gabinete do Prefeito

Rubrica	Despesa	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.36.00.00	10	1000	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	R$ 9.000,00
Total				**R$ 9.000,00**

Art. 4º Ficam alteradas as metas financeiras das Leis nº 2.292 de 05/08/2022, das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, e nº 2.240/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, em valores iguais aos deste Decreto, nos Órgãos, Programas e Projeto/Atividades, nos termos do artigo 166, parágrafo 3º, inciso I da Constituição Federal.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 10 de março de 2023.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Flavia Santos Nascimento
Código Identificador:0E911CE5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10.948/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1° A concessão de licença maternidade no período compreendido entre **25/01/2023 a 25/07/2023** à servidora **BEATRIZ PIKUSSA MASCARELLO,** ocupante do cargo de **PROFESSOR III ESPECIALIZAÇÃO,** matrícula funcional nº **992761**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do artigo 86 do Estatuto dos Servidores Públicos (Redação dada pela Lei nº 927/2007).
Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 25 de janeiro de 2023.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 10 de março de 2023.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Flavia Santos Nascimento
Código Identificador:64FBDCA1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10.949/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º A exoneração da servidora efetiva abaixo relacionada:

Nome	Matrícula	Cargo	Data	Motivo
Djair Tiera	506441	Agente de Manutenção	20/02/2023	Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 20/02/2023.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 10 de março de 2023.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Flavia Santos Nascimento
Código Identificador:7896B134

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO PSS

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO PSS PARA MÉDICO GENERALISTA (20h), MÉDICO GENERALISTA (40h), MÉDICO INFECTOLOGISTA (20h),MÉDICO PSIQUIATRA (20h), AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS (40h),AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (40h) , AGENTE EDUCACIONAL I – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (40h), AGENTE EDUCACIONAL I – MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE (40h), ARQUITETO (40h), AUXILIAR DE ENFERMAGEM (40h), ENFERMEIRO (40h), ENGENHEIRO CIVIL (40h), FONOAUDIÓLOGO (20h) E TÉCNICO EM ENFERMAGEM (40h), EDITAL DE ABERTURA N° 292/2022 COM HOMOLOGAÇÃO ATRAVÉS DO EDITAL N°379/2022, REFERENTE AO EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 142/2023.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
CONTRATADO: SIDNEI RESENDE FERREIRA
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CARGO: AGENTE EDUCACIONAL I – MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE
VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 08/03/2023 à 06/07/2023
SALÁRIO: R$ 1.621,81 (Um Mil, Seiscentos e Vinte e Um Reais e Oitenta e Um Centavos) mensal.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
CONTRATADO: FERNANDO ANTONIO DA SILVA DE MOURA
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CARGO: AGENTE EDUCACIONAL I – MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE
VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 08/03/2023 à 06/07/2023
SALÁRIO: R$ 1.621,81 (Um Mil, Seiscentos e Vinte e Um Reais e Oitenta e Um Centavos) mensal.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 10 de março de 2023.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Flavia Santos Nascimento
Código Identificador:A5E640B9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10.950/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º A exoneração da servidora efetiva abaixo relacionada:

Nome	Matrícula	Cargo	Data	Motivo
Juraci do Amaral Rocha	436131	Professor III especialização	20/02/2023	Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição (Magistério)

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 20/02/2023.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 10 de março de 2023.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Flavia Santos Nascimento
Código Identificador:328F79ED

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10.951/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º A exoneração da servidora efetiva abaixo relacionada:

Nome	Matrícula	Cargo	Data	Motivo
Rosi da Rocha Cordeiro Pinto	520431	Professor III especialização	20/02/2023	Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição (Magistério)

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 20/02/2023.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 10 de março de 2023.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Flavia Santos Nascimento
Código Identificador:0B98DA1A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10.952/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o Edital nº 731/2022, Processo de Seleção Simplificado – PSS para contratação de servidor temporário, com término de contrato no dia 29/06/2023.
DECRETA:
Art. 1° A exoneração da servidora temporária abaixo relacionada:

Nome	Matrícula	Cargo	Data	Motivo
Lindinauva Magalhaes de Toledo	9903355	Professor (20 Horas) - PSS	08/03/2023	A pedido

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 08/03/2023.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 10 de março de 2023.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Flavia Santos Nascimento
Código Identificador:B9BD506D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10.953/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o Edital nº 292/2022, Processo de Seleção Simplificado – PSS para contratação de servidor temporário, com término de contrato no dia 06/07/2023.
DECRETA:
Art. 1° A exoneração da servidora temporária abaixo relacionada:

Nome	Matrícula	Cargo	Data	Motivo
Ana Maria Ferreira	9903130	Agente Educacional I – Manutenção de Infraestrutura Escolar - PSS	24/02/2023	A pedido

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 24/02/2023.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 10 de março de 2023.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Flavia Santos Nascimento
Código Identificador:A216C7F7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10.954/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º A exoneração do servidor efetiva abaixo relacionado:

Nome	Matrícula	Cargo	Data	Motivo
Antonio Mendes de Paula	992664	Agente Educacional I – Manutenção de Infraestrutura Escolar	23/02/2023	A Pedido

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 23/02/2023.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 10 de março de 2023.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Flavia Santos Nascimento
Código Identificador:F6419585

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10.955/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o Edital nº 018/2022, Processo de Seleção Simplificado – PSS para contratação de servidor temporário, com término de contrato no dia 19/02/2023.
DECRETA:
Art. 1° A exoneração da servidora temporária abaixo relacionada:

Nome	Matrícula	Cargo	Data	Motivo
Bruna Vaneli Kintope da Silva	9903153	Professor (20 horas) PSS	02/02/2023	A pedido

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 02/02/2023.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 10 de março de 2023.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Flavia Santos Nascimento
Código Identificador:FB0EF7BB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10.956/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o Edital nº 292/2022, Processo de Seleção Simplificado – PSS para contratação de servidor temporário, com término de contrato no dia 06/07/2023.
DECRETA:
Art. 1° A exoneração do servidor temporário abaixo relacionado:

Nome	Matrícula	Cargo	Data	Motivo
Edison Nakada Hwang	9903124	Médico Generalista (40 horas) - PSS	01/03/2023	A pedido do Empregador sem Justa Causa

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 01/03/2023.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 10 de março de 2023.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Flavia Santos Nascimento
Código Identificador:4D838AD0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10.957/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o Edital nº 292/2022, Processo de Seleção Simplificado – PSS para contratação de servidor temporário, com término de contrato no dia 06/07/2023.
DECRETA:
Art. 1° A exoneração da servidora temporária abaixo relacionada:

Nome	Matrícula	Cargo	Data	Motivo
Gabriela Resende de Oliveira Marques	9903175	Agente educacional I-Alimentação Escolar - PSS	03/02/2023	A pedido

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 03/02/2023.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 10 de março de 2023.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Flavia Santos Nascimento
Código Identificador:E1551324

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10.958/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o Edital nº 292/2022, Processo de Seleção Simplificado – PSS para contratação de servidor temporário, com término de contrato no dia 06/07/2023.
DECRETA:
Art. 1° A exoneração do servidor temporário abaixo relacionado:

Nome	Matrícula	Cargo	Data	Motivo
Jair Libardoni	9903216	Médico Generalista (40 horas) - PSS	01/03/2023	A pedido

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 01/03/2023.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 10 de março de 2023.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Flavia Santos Nascimento
Código Identificador:FD723DD2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10.959/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º A exoneração da servidora efetiva abaixo relacionada:

Nome	Matrícula	Cargo	Data	Motivo
Juliana Renata Munhoz de Oliveira	997170	Professor I Magistério	27/02/2023	A Pedido

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 27/02/2023.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 10 de março de 2023.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Flavia Santos Nascimento
Código Identificador:2277E35F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10.960/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º A exoneração do servidor efetivo abaixo relacionado:

Nome	Matrícula	Cargo	Data	Motivo
Leandro Luis Giraldi	568631	Fiscal	01/03/2023	A Pedido

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 01/03/2023.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 10 de março de 2023.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Flavia Santos Nascimento
Código Identificador:17326F51

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10.961/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º A exoneração da servidora efetiva abaixo relacionada:

Nome	Matrícula	Cargo	Data	Motivo
Tammy Stephanie Massolin Albrecht Costa	997349	Médica Generalista (40 horas)	01/03/2023	A Pedido

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 01/03/2023.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 10 de março de 2023.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Flavia Santos Nascimento
Código Identificador:EBCA16D4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10.962/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o Edital nº 292/2022, Processo de Seleção Simplificado – PSS para contratação de servidor temporário, com término de contrato no dia 06/07/2023.
DECRETA:
Art. 1° A exoneração da servidora temporária abaixo relacionada:

Nome	Matrícula	Cargo	Data	Motivo
Marcia de Fatima Machado Vasconcelos	9903363	Agente Educacional I-Alimentação Escolar - PSS	08/03/2023	A pedido

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 08/03/2023.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 10 de março de 2023.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Flavia Santos Nascimento
Código Identificador:24EBD1CB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10.963/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o Edital nº 292/2022, Processo de Seleção Simplificado – PSS para contratação de servidor temporário, com término de contrato no dia 06/07/2023.
DECRETA:
Art. 1° A exoneração da servidora temporária abaixo relacionada:

Nome	Matrícula	Cargo	Data	Motivo
Mayara Vitoria Rodrigues	9903251	Agente Educacional I-Alimentação Escolar - PSS	27/02/2023	A pedido

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 27/02/2023.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 10 de março de 2023.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Flavia Santos Nascimento
Código Identificador:56BF7DCD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10.964/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o Edital nº 292/2022, Processo de Seleção Simplificado – PSS para contratação de servidor temporário, com término de contrato no dia 06/07/2023.
DECRETA:
Art. 1° A exoneração do servidor temporário abaixo relacionado:

Nome	Matrícula	Cargo	Data	Motivo
Rafaella Raissa Cieslak de Oliveira	9903122	Médico Generalista (40 horas) - PSS	06/03/2023	A pedido

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 06/03/2023.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 10 de março de 2023.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Flavia Santos Nascimento
Código Identificador:78943049

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10.965/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o Edital nº 731/2022, Processo de Seleção Simplificado – PSS para contratação de servidor temporário, com término de contrato no dia 29/06/2023.
DECRETA:
Art. 1° A exoneração da servidora temporária abaixo relacionada:

Nome	Matrícula	Cargo	Data	Motivo
Luciana Setsuko Takimoto da Silva	9903348	Professor (20 horas) - PSS	09/03/2023	A pedido

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 09/03/2023.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 10 de março de 2023.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Flavia Santos Nascimento
Código Identificador:53ED629C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10.966/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º A exoneração do servidor efetivo abaixo relacionado:

Nome	Matrícula	Cargo	Data	Motivo
Robsson Pereira Dias	997571	Professor I Magistério	06/03/2023	A Pedido

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 06/03/2023.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 10 de março de 2023.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Flavia Santos Nascimento
Código Identificador:7B94DCEC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10.967/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º A exoneração da servidora efetiva abaixo relacionada:

Nome	Matrícula	Cargo	Data	Motivo
Andreia Aparecida Gaida	741871	Agente Operacional	06/02/2023	A Pedido

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 06/02/2023.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 10 de março de 2023.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Flavia Santos Nascimento
Código Identificador:BA781DB2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10.968/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o Edital nº 005/2021, Processo de Seleção Simplificado – PSS para contratação de servidor temporário, com término de contrato no dia 20/08/2023.
DECRETA:
Art. 1° A exoneração da servidora temporária abaixo relacionada:

Nome	Matrícula	Cargo	Data	Motivo
Simone Aparecida da Cruz	9902630	Educador Social - PSS	27/02/2023	A pedido

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 27/02/2023.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 10 de março de 2023.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Flavia Santos Nascimento
Código Identificador:2E78FBE3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10.893/2023 REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o Edital nº 018/2022, Processo de Seleção Simplificado – PSS para contratação de PSS Médico Generalista (20h), Médico Generalista (40h), Médico Pediatra (20h), Agente Educacional I – Alimentação Escolar (40h), Agente Educacional I – Manutenção de Infraestrutura Escolar e Preservação do Meio Ambiente (40h), Agente Educacional II – Secretaria Escolar (40h), Intérprete/Tradutor de Libras (20h), Intérprete/Tradutor de Inglês (20h), Intérprete/Tradutor de Espanhol (20h),

Intérprete/Tradutor de Crioulo (20h), Professor (20h) e Fonoaudiólogo (40h), com término de contrato no dia 19/02/2023.
DECRETA:
Art. 1° A exoneração da servidora temporária abaixo relacionada:

Nome	Matrícula	Cargo	Data	Motivo
Jessica Aparecida de Melo	9903074	Agente Educacional I - Alimentação Escolar - PSS	31/01/2023	A pedido

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 31/01/2023.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 07 de março de 2023.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Flavia Santos Nascimento
Código Identificador:8627D6A1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 11.035/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA**,** no uso de suas atribuições legais**,**
RESOLVE:
Art. 1º Nomear a professora Mariangela Morais Miguel, matrículas 790221 e 757281, para exercer a função de coordenadora pedagógica do Centro Municipal de Educação Infantil Iracy Costa – Dona Nenê, ficando concedida gratificação, de acordo com a Lei Municipal nº 1192/2012, art. 35, inciso III.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a partir de 08/03/2023.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 10 de março de 2023.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Flavia Santos Nascimento
Código Identificador:9A8512EA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL PSS Nº 165/2023

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO-PSS, para Contratação Temporária de Educador Social – 40 horas, Assistente Operacional – 40 horas e Motorista - 40 horas, realizado em conformidade com o Edital nº 005/2021-SMAD e com homologação através do Edital nº 010/2021-SMAD, RESOLVE TORNAR PÚBLICO O RESULTADO DA ENTREGA DE DOCUMENTOS DO CANDIDATO CONVOCADO ATRAVÉS DO EDITAL N° 148/2023, SENDO CONSIDERADO:

EDUCADOR SOCIAL – 40 HORAS

Classif.	Nome	Resultado
83	ELIANA MOREIRA DOS SANTOS PEREIRA	APTA

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 10 de março de 2023.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Flavia Santos Nascimento
Código Identificador:F246DC37

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL PSS Nº 166/2023

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO-PSS, para Contratação Temporária de **MÉDICO GENERALISTA (20h), MÉDICO GENERALISTA (40h), MÉDICO INFECTOLOGISTA (20h), MÉDICO PSIQUIATRA (20h), AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS (40h), AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (40h), AGENTE EDUCACIONAL I – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (40h), AGENTE EDUCACIONAL I – MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE (40h), ARQUITETO (40h), AUXILIAR DE ENFERMAGEM (40h), ENFERMEIRO (40h), ENGENHEIRO CIVIL (40h), FONOAUDIÓLOGO (20h) E TÉCNICO EM ENFERMAGEM (40h), LEI MUNICIPAL N° 1.109/2011, EDITAL DE ABERTURA N°292/2022 E HOMOLOGAÇÃO ATRAVÉS DO EDITAL N°379/2022**, RESOLVE TORNAR PÚBLICO O RESULTADO DA ENTREGA DE DOCUMENTOS DO CANDIDATO CONVOCADO ATRAVÉS DO EDITAL N° 150/2023, SENDO CONSIDERADO:
ENFERMEIRO 40 HORAS

Classif.	Nome	Resultado
28	RENATA MARIA DE SOUZA PEREIRA	AUSENTE

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 10 de março de 2023.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Flavia Santos Nascimento
Código Identificador:D051D349

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL PSS Nº 167/2023

CONVOCAÇÃO DO CANDIDATO SELECIONADO NO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO - PSS, PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE MÉDICO GENERALISTA (20h), MÉDICO GENERALISTA (40h), MÉDICO INFECTOLOGISTA (20h),MÉDICO PSIQUIATRA (20h),AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS (40h),AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (40h) , AGENTE EDUCACIONAL I – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (40h), AGENTE EDUCACIONAL I – MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE (40h), ARQUITETO (40h), AUXILIAR DE ENFERMAGEM (40h), ENFERMEIRO (40h), ENGENHEIRO CIVIL (40h), FONOAUDIÓLOGO (20h) E TÉCNICO EM ENFERMAGEM (40h), LEI MUNICIPAL N° 1.109/2011,EDITAL DE ABERTURA N°292/2022 E HOMOLOGAÇÃO ATRAVÉS DO EDITAL N°379/2022.

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais resolve:
I – Convocar o candidato abaixo relacionado, para comparecer na Superintendência de Gestão de Pessoas, situado na Sede da Prefeitura Municipal de Piraquara, **no dia 16 de março de 2023 às 09h00min,** para a entrega de documentos e escolha de vagas de acordo com a classificação obtida, conforme Edital n° 379/2022, portando a seguinte documentação:
FOTOCÓPIAS E ORIGINAIS
a)01 (uma) foto 3 X 4 recente;
b) Carteira de Identidade, CPF, TítuloEleitoral e Certidão de Quitação Eleitoral;
c) PIS/PASEP;
d) Exame Médico/ Atestado Admissional;
e) Carteira de Trabalho;

f) Certificado Militar (se masculino);
g) Comprovante de escolaridade e Carteira do Conselho de Classe Profissional.
h) Certidão de Casamento e CPF do cônjuge;
i) Comprovante de residência (luz, água ou telefone);
j) Antecedentes Criminais – Estadual (www.institutodeidentificacao.pr.gov.br) e Federal (www.pf.gov.br);
k) conta bancária no banco Bradesco (agência Piraquara);
II - Documentos dos dependentes:
a) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos;
b) Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos.
ENFERMEIRO 40 HORAS

Classif.	Nome	Data Nasc.	Nota
29	ROSINEIS SAMPAIO DE ARAUJO OLIVEIRA	22/01/1979	1

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 10 de março de 2023.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Flavia Santos Nascimento
Código Identificador:3709EEE1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 168/2023

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital Nº 333/2018, com homologação através do Edital Nº 040/2019, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº 1714/2019 de 14/03/2019, RESOLVE TORNAR PÚBLICO O RESULTADO DO EXAME DE SAÚDE PRÉ-ADMISSIONAL DO CANDIDATO CONVOCADO ATRAVÉS DO EDITAL N° 146/2023 SENDO CONSIDERADO:
FUNÇÃO: FISIOTERAPEUTA

Classif.	Nome	Resultado
***01**	JÉSSICA FERNANDA DOS SANTOS	FINAL DE LISTA

***Candidato pertencente a reserva de vagas para afrodescendentes.**

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 10 de março de 2023.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Flavia Santos Nascimento
Código Identificador:5DFB4F8A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 169/2023

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital Nº 333/2018, com homologação através do Edital Nº 040/2019, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº 1.714/2019 de 14/03/2019, RESOLVE CONVOCAR PARA O EXAME DE SAÚDE PRÉ-ADMISSIONAL:
FUNÇÃO: FISIOTERAPEUTA

Classif.	Nome	Nota
***02**	ANDREA FERREIRA ANTUNES	50,00

***Candidato pertencente a reserva de vagas para afrodescendentes.**
O exame de saúde pré-admissional será realizado no **dia 16/03/2023, às 13h50min,** na Perícia Médica – Paraná Medicina do Trabalho, **localizada na Rua Prof.ª Maria Carolina Wilk, nº 20 - Centro, Piraquara – PR.**
A ausência do candidato caracterizará sua desistência à vaga.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 10 de março de 2023.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Flavia Santos Nascimento
Código Identificador:15D1C782

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL PSS Nº 170/2023

CONVOCAÇÃO DO CANDIDATO SELECIONADO NO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO - PSS, PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE MÉDICO GENERALISTA (20h), MÉDICO GENERALISTA (40h), MÉDICO INFECTOLOGISTA (20h),MÉDICO PSIQUIATRA (20h),AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS (40h),AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (40h) , AGENTE EDUCACIONAL I – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (40h), AGENTE EDUCACIONAL I – MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE (40h), ARQUITETO (40h), AUXILIAR DE ENFERMAGEM (40h), ENFERMEIRO (40h), ENGENHEIRO CIVIL (40h), FONOAUDIÓLOGO (20h) E TÉCNICO EM ENFERMAGEM (40h), LEI MUNICIPAL N° 1.109/2011,EDITAL DE ABERTURA N°292/2022 E HOMOLOGAÇÃO ATRAVÉS DO EDITAL N°379/2022.
O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais resolve:
I – Convocar o candidato abaixo relacionado, para comparecer na Superintendência de Gestão de Pessoas, situado na Sede da Prefeitura Municipal de Piraquara, **no dia 16 de março de 2023 às 09h30min,** para a entrega de documentos e escolha de vagas de acordo com a classificação obtida, conforme Edital n° 379/2022, portando a seguinte documentação:
FOTOCÓPIAS E ORIGINAIS
a)01 (uma) foto 3 X 4 recente;
b) Carteira de Identidade, CPF, TítuloEleitoral e Certidão de Quitação Eleitoral;
c) PIS/PASEP;
d) Exame Médico/ Atestado Admissional;
e) Carteira de Trabalho;
f) Certificado Militar (se masculino);
g) Comprovante de escolaridade e Carteira do Conselho de Classe Profissional.
h) Certidão de Casamento e CPF do cônjuge;
i) Comprovante de residência (luz, água ou telefone);
j) Antecedentes Criminais – Estadual (www.institutodeidentificacao.pr.gov.br) e Federal (www.pf.gov.br);
k) conta bancária no banco Bradesco (agência Piraquara);
II - Documentos dos dependentes:
a) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos;
b) Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos.
ENFERMEIRO 40 HORAS

Classif.	Nome	Data Nasc.	Nota
30	ANA PRISCILA BARBOSA DE ALENCAR	10/12/1979	1

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 10 de março de 2023.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Flavia Santos Nascimento
Código Identificador:5F28A6BB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 163/2023 – RESULTADO DEFINITIVO DA PROVA DE TÍTULOS CONCURSO PÚBLICO Nº 086/2020

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste

Edital, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICO** o **Resultado Definitivo da Prova de Títulos** do Concurso Público aberto pelo Edital nº 086/2020, nos seguintes termos:
Art.1° Após análise dos recursos interpostos contra o resultado preliminar da prova de títulos, fica **ALTERADO** o resultado divulgado através do Edital nº 145/2023 em 01 de março de 2023, passando a vigorar as disposições constantes neste edital.

CARGO: CIRURGIÃO DENTISTA			
INSCRIÇÃO	**CANDIDATO**	**PONTOS**	**MODALIDADE**
0037958	Ana Gabriela Lobo da Costa	5,00	Ampla Concorrência
0037971	Bianca Semmer Breda	2,00	Ampla Concorrência
0037741	Lucas Brunatti Oliveira	5,00	Ampla Concorrência

Art.2º Os candidatos que interpuseram recurso contra o resultado da prova de títulos poderão consultar a resposta individualmente na "Área do Candidato", disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, consulta esta, que deverá ser realizada no prazo de 5 (cinco) dias, a contar a partir desta publicação.
Art.3º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

Piraquara, 10 de março de 2023.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Flavia Santos Nascimento
Código Identificador:2020313E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 164/2023 – RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO CONCURSO PÚBLICO Nº 086/2020

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICO** o **Resultado Final e Classificação** do Concurso Público aberto pelo Edital nº 086/2020, nos seguintes termos:
Art. 1° Fica divulgado no **ANEXO ÚNICO** deste Edital, o Resultado Final e Classificação, dos candidatos concorrentes às vagas para Ampla Concorrência, do Concurso Público n.º 086/2020, conforme os critérios estabelecidos no item 14.
Art.2º Comunicamos que a partir das **0h do dia 09/03/2023 às 23h59min do dia 10/03/2023**, observado o horário oficial de Brasília - DF, o candidato interessado em interpor recurso contra o Resultado Final e Classificação, deverá acessar a "**ÁREA DO CANDIDATO**", disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.
Art.3º O candidato poderá consultar individualmente seu desempenho na "**ÁREA DO CANDIDATO**", a partir do dia **08/03/2023**.
Art.4º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Piraquara, 10 de março de 2023.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Flavia Santos Nascimento
Código Identificador:50F2EAE9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL PSS Nº 171/2023

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO-PSS, para Contratação Temporária de Educador Social – 40 horas, Assistente Operacional – 40 horas e Motorista - 40 horas, realizado em conformidade com o Edital nº 005/2021-SMAD e com homologação através do Edital nº 010/2021-SMAD, RESOLVE TORNAR PÚBLICO O RESULTADO DA ENTREGA DE DOCUMENTOS DOS CANDIDATOS CONVOCADOS ATRAVÉS DO EDITAL N° 154/2023, SENDO CONSIDERADOS:
EDUCADOR SOCIAL – 40 HORAS

Classif.	Nome	Resultado
84	MAGDA MOREIRA BARBOSA	APTA
85	LAURA DE OLIVEIRA MARTINS DE SOUZA	AUSENTE
86	ANDREIA CAVALCANTI NIGRI	AUSENTE

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 10 de março de 2023.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Flavia Santos Nascimento
Código Identificador:86560B51

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL PSS Nº 172/2023

CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS SELECIONADOS NO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO - PSS, PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EDUCADOR SOCIAL - 40 HORAS, ASSISTENTE OPERACIONAL - 40 HORAS E MOTORISTA - 40 HORAS(LEI MUNICIPAL N° 1.109/2011)EDITAL DE ABERTURA N°005/2021-SMAD E HOMOLOGAÇÃO ATRAVÉS DO EDITAL 010/2021-SMAD.

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais resolve:
I – Convocar os candidatos abaixo relacionados, para comparecerem na Superintendência de Gestão de Pessoas, situado na Sede da Prefeitura Municipal de Piraquara, **no dia 17 de março de 2023 às 9h30min,**para a entrega de documentos e escolha de vagas de acordo com a classificação obtida, conforme Edital n° 010/2021, portando a seguinte documentação:
FOTOCÓPIAS E ORIGINAIS
a)01 (uma) foto 3 X 4 recente;
b) Carteira de Identidade, CPF ,Título Eleitoral e Certidão de Quitação Eleitoral;
c) PIS/PASEP;
d) Exame Médico/ Atestado Admissional;
e) Carteira de Trabalho;
f) Certificado Militar (se masculino);
g) Comprovante de escolaridade e Carteira do Conselho de Classe Profissional.
h) Certidão de Casamento;
i) CPF dos filhos e do cônjuge;
j) Comprovante de residência (luz, água ou telefone);
k) Antecedentes Criminais – Estadual (www.institutodeidentificacao.pr.gov.br) e Federal (www.pf.gov.br);
l) conta bancária no banco Bradesco (agência Piraquara);
II - Documentos dos dependentes:
a) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos;
b) Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos.

EDUCADOR SOCIAL – 40 HORAS

Classif.	Nome	Data Nasc.	Nota
87	MARIA APARECIDA DOS SANTOS	08/06/1973	1
88	JAIRO DE OLIVEIRA QUADROS	11/06/1975	1

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 10 de março de 2023.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Flavia Santos Nascimento
Código Identificador:D63FB9F2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 173/2023

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital Nº 086/2020, com homologação através do Edital Nº 307/2020, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº 2127/2020 de 29/10/2020, RESOLVE TORNAR PÚBLICO O RESULTADO DO EXAME DE SAÚDE PRÉ-ADMISSIONAL DO CANDIDATO CONVOCADO ATRAVÉS DO EDITAL N° 152/2023 SENDO CONSIDERADO:
FUNÇÃO: FARMACÊUTICO

Classif.	Nome	Resultado
07	GUADALUPE DO ROCIO LOPES	FINAL DE LISTA

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 10 de março de 2023.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Flavia Santos Nascimento
Código Identificador:3082B3E3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 174/2023

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital Nº 086/2020, com homologação através do Edital Nº 307/2020, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº 2.127/2020 de 29/10/2020, RESOLVE CONVOCAR PARA O EXAME DE SAÚDE PRÉ-ADMISSIONAL:
FUNÇÃO: FARMACÊUTICO

Classif.	Nome	Nota
08	DANIELA BUENO DE PAULA	59,00

O exame de saúde pré-admissional será realizado no **dia 17/03/2023, às 8h40min,** na Perícia Médica – Paraná Medicina do Trabalho, **localizada na Rua Prof.ª Maria Carolina Wilk, nº 20 - Centro, Piraquara – PR.**
A ausência do candidato caracterizará sua desistência à vaga.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 10 de março de 2023.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Flavia Santos Nascimento
Código Identificador:44AB0C78

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE PITANGA
RATIFICAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6/2023 - INEXIGIBILIDADE Nº 5/2023

REPUBLICADO

RATIFICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 5/2023

Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de formação.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico a pretendida inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 25, II, combinado com o art. 13, VI, ambos da Lei nº 8.666, de 1993 a favor de Gestão Pública Brasil Ltda, inscrita no CNPJ sob n° 40.178.961/0001-05, versando sobre a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de treinamento e capacitação para dois vereadores e um servidor, visando a participação no curso "Emenda Constitucional nº 126/2022 principais alterações nas emendas impositivas parlamentares", com custo de R$ 3.270,00 (três mil, duzentos e setenta reais), uma vez que o processo encontra-se devidamente instruído.

Pitanga, 9 de março de 2023.

VALDOMIRO RODRIGUES DE LIMA
Presidente

Publicado por:
Iuri de Oliveira
Código Identificador:1460AB84

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE PITANGA
PORTARIA Nº 24/2023

PORTARIA N° 24/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, CONFERIDAS PELO ARTIGO 27 DO REGIMENTO INTERNO,

RESOLVE

Art. 1º Conceder férias regulamentares a servidora Caroline Buchmann Dias, ocupante do cargo de recepcionista, contadas de 20 de março de 2023 a 29 de março de 2023, referente ao período aquisitivo de 13 de fevereiro de 2021 a 12 de fevereiro de 2022, conforme requerimento nº 13/2023, protocolado sob nº 171/2023 e deferido em 09 de março de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pitanga, 10 de março de 2023.

VALDOMIRO RODRIGUES DE LIMA
Presidente

Publicado por:
Iuri de Oliveira
Código Identificador:EC73E8FF

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
LEI Nº 2457 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023.

Institui política de cotas raciais no âmbito da administração pública do município de Pitanga.

A CÂMARA DE VEREADDORES DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Esta Lei institui política de cotas raciais no âmbito da administração pública direta e indireta do Município de Pitanga.

Art. 2º Nos concursos públicos para provimento de cargos e empregos públicos e nas seleções públicas para preenchimento de funções públicas, devem ser reservadas aos negros 20% (vinte por cento) das vagas.

§ 1º A reserva de vagas será aplicada sempre que o número de vagas oferecidas por cargo, emprego ou função no certame for igual ou superior a 3 (três).

§ 2º Na hipótese de quantitativo fracionado para o número de vagas reservadas a candidatos negros, esse será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos).

§ 3º A reserva de vagas a candidatos negros constará expressamente dos editais dos concursos públicos e seleções públicas, que deverão

especificar o total de vagas correspondentes à reserva para cada cargo, emprego e função oferecidos.

§ 4º A observância do percentual de vagas reservadas aos negros dar-se-á durante todo o período de validade do certame e aplicar-se-á a todos os cargos, empregos e funções oferecidos no edital de abertura e/ou que surgirem durante a vigência do concurso ou seleção pública.

Art. 3º Poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos negros aqueles que se autodeclararem pretos ou pardos no ato da inscrição, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, e que, pelo fenótipo, são assim vistos e reconhecidos como tal pela sociedade.

§ 1º Presumir-se-ão verdadeiras as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição do certame, sem prejuízo da apuração das responsabilidades administrativa, civil e penal na hipótese de constatação de declaração falsa.

§ 2º Comprovando-se falsa a declaração, o candidato será eliminado do certame e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua nomeação, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

§ 3º Não comprovada má-fé, na declaração de que trata este artigo, o candidato será eliminado da lista de cotistas e passará a concorrer, exclusivamente, nas vagas oferecidas para ampla concorrência.

Art. 4º Os candidatos negros concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no concurso.

§ 1º Os candidatos negros aprovados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

§ 2º Em caso de desistência de candidato negro aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro posteriormente classificado.

§ 3º Na hipótese de não haver número de candidatos negros aprovados suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

Art. 5º A nomeação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e proporcionalidade, que consideram a relação entre o número de vagas total e o número de vagas reservadas a candidatos com deficiência e a candidatos negros.

Art. 6º As disposições desta Lei não se aplicam aos concursos públicos e seleções públicas cujos editais de abertura foram publicados anteriormente à sua vigência.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 28 de fevereiro de 2023.

MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:797C1817

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
LEI Nº 2456 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023.

Concede revisão salarial geral anual aos servidores públicos municipais ativos, inativos, pensionistas, conselheiros tutelares e dá outras providências.

A CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Concede revisão salarial geral anual aos servidores públicos municipais ativos, inativos, pensionistas e conselheiros tutelares, no percentual de 5,45% (cinco vírgula quarenta e cinco por cento), em conformidade com o disposto no inciso X do art. 37 da Constituição Federal e no § 1º do art. 78 da Lei Orgânica do Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a1º de janeiro de 2023.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 28 de fevereiro de 2023.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:93101413

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 44, DE 09 DE MARÇO DE 2023

Dispõe sobre os cancelamentos de débitos inscritos em restos a pagar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e considerando o memorando nº 4.888/2023 do Departamento de Contabilidade,

RESOLVE

Art. 1º Ficam cancelados os débitos inscritos em restos a pagar, conforme descrição abaixo:

SEC/DEPT	EMPENHO	FORNECEDOR	CNPJ/CPF	VALOR
Sec. Obras	7220/2022	CONCRETERRES LTDA	43.383.871/0001-44	R$ 315.793,08
Sec. Obras	7031/2022	PAVILLUZZO PAVIMENTACAO EIRELI	82.570.342/0001-01	R$ 9.904,56
Sec. Agricultura	15799/2022	CENTRO DE INTEGRACAO DE ESTUDANTES - ESTAGIOS CIN	03.233.240/0001-24	R$ 5,80
Sec. Agricultura	15800/2022	CENTRO DE INTEGRACAO DE ESTUDANTES - ESTAGIOS CIN	03.233.240/0001-24	R$ 581,39

Art. 2º Fica o Setor Contábil da Municipalidade autorizado a realizar os procedimentos legais visando a regularização das peças contábeis.

Art. 3º Eventual débito cancelado e eventualmente ajuizado e não citada a Prefeitura poderá ser reinscrito, mediante parecer jurídico, conforme o caso.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 09 de março de 2023.

MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:99A7F525

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
ADITIVO CONTRATO 170/2020 JOANIDES MARTINS

TERMO ADITIVO Nº. 08
CONTRATO Nº. 170/2020

Termo Aditivo de prazo ao Contrato nº. 170/2020, celebrado entre o Município de Pitanga e JOANIDES BONFIM ZEGULHAN - ME, na forma a seguir:

Pelo presente instrumento o MUNICÍPIO DE PITANGA e o JOANIDES BONFIM ZEGULHAN - ME, CNPJ: 03.319.637/0001-33, já qualificados, têm ajustado por mútuo consenso, o seguinte Termo Aditivo ao Contrato nº. 170/2020, referente ao Pregão nº. 23/2019, qual objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA SERVIÇOS DE AUTO ELÉTRICA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E MAQUINAS DA FROTA MUNICIPAL, conforme o disposto a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O prazo de vigência e execução do contrato, originalmente previsto, qual vencimento é 30/07/2022, fica prorrogado por período de 06 (três) meses iniciando-se em 31/07/2022 encerrando–se em 30/01/2023, em conformidade com o Artigo 57 Incisos II da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: Mantêm-se inalteradas as demais cláusulas do Contrato ora aditado.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pitanga, 18/07/2022.

DR. MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito Municipal

JOANIDES BONFIM ZEGULHAN
Joanides Bonfim Zegulhan - ME

Publicado por:
Marcio Sokoloski
Código Identificador:F4D338A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
ADITIVO CONTRATO 388/2020 387/2020

TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº. 388/2020

Termo Aditivo de prazo de vigência ao Contrato nº. 388/2020, celebrado entre o Município de Pitanga e GUAVIBEL DISTRIBUIDORA DE PECAS PARA TRATORES LTDA, na forma a seguir:

Pelo presente instrumento o MUNICÍPIO DE PITANGA e a empresa: **GUAVIBEL DISTRIBUIDORA DE PECAS PARA TRATORES LTDA**, já qualificados, têm ajustado por mútuo consenso, o seguinte Termo Aditivo ao Contrato 388/2020, referente ao Pregão nº. 75/2019, qual objeto é Contratação de empresa para FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA MAQUINAS PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL. Conforme o disposto a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O prazo de encerramento do contrato, originalmente previsto e já aditivado, qual vencimento é 18/01/2023, fica prorrogado por 3 (três) meses, iniciando-se em 19/01/2023 e encerrando-se em 18/04/2023, em conformidade com o Artigo 57 Incisos II da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: Mantêm-se inalteradas as demais cláusulas do Contrato ora aditado.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pitanga, 18/01/2023.

DR. MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito Municipal

VILMAR MARTINI
Guavibel Distribuidora de Pecas Para Tratores LTDA

TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº. 387/2020

Termo Aditivo de prazo ao Contrato nº. 387/2020, celebrado entre o Município de Pitanga e **J. MARTINELLI EIRELI - EPP**, na forma a seguir:

Pelo presente instrumento o MUNICÍPIO DE PITANGA e a empresa: **J. MARTINELLI EIRELI - EPP**, já qualificados, têm ajustado por mútuo consenso, o seguinte Termo Aditivo ao Contrato referente ao Pregão nº. 75/2019, qual objeto é Contratação de empresa para FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA MAQUINAS PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL. Conforme o disposto a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O prazo de encerramento do contrato, originalmente previsto, qual vencimento é 18/01/2023, fica prorrogado por 3 (três) meses, iniciando-se em 19/01/2023 e encerrando-se em 18/04/2023, em conformidade com o Artigo 57 Incisos II da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: Mantêm-se inalteradas as demais cláusulas do Contrato ora aditado.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pitanga, 18/01/2023.

DR. MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

JURANDIR MARTINELLI
J. Martinelli EIRELI - EPP

Publicado por:
Marcio Sokoloski
Código Identificador:F6EE24F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO 21/2023

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2023
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO EM INTEGRAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS NA FORMA DO ARTIGO 5º DA LEI FEDERAL Nº 11.788/2008, A SER CONTRATADA PARA PAGAMENTO A TIPO DE TAXA ADMINISTRATIVA NO PERCENTUAL ESTIMADO MÁXIMO DE REMUNERAÇÃO A SER PAGO À INSTITUIÇÃO INTEGRADORA DE ESTÁGIOS SUPERVISIONADOS, PROPORCIONAL AO NÚMERO E VALOR DAS BOLSAS AUXÍLIO PAGAS AOS ESTAGIÁRIOS. **TIPO MENOR PREÇO GLOBAL**, REPRESENTADO POR MENOR PERCENTUAL PROPOSTO PELA LICITANTE A TÍTULO DE TAXA DE ADMINISTRAÇÃO DOS SERVIÇOS. Local Prefeitura Municipal de Pitanga. Edital disponível pelo site: www.pitanga.pr.gov.br.

Pitanga, 10/03/2023.

MAICOL G. C. RODRIGUES BARBOSA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcio Sokoloski
Código Identificador:0155A8A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
ADITIVO CONTRATO 188-202 D MELO-ME

TERMO ADITIVO Nº 05
CONTRATO Nº. 188/2022

Termo Aditivo ao Contrato nº. 188/2020, de prorrogação de Prazo de execução celebrado entre o Município de Pitanga e a Empresa M. DE MELO -

ME, inscrita no CNPJ/MF nº. 21.303.780/0001-19, na forma a seguir:

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE PITANGA e a empresa, **M. DE MELO - ME**, inscrita no CNPJ/MF nº. 21.303.780/0001-19, estabelecida na RUA CONSELHEIRO ZACARIAS, 1351 - CEP: 85.200-000 - BAIRRO: CENTRO, PITANGA-PR, já qualificados, têm ajustado por mútuo consenso, o seguinte Termo Aditivo, ao Contrato, referente à licitação nº. 01/2020, na modalidade Tomada de Preço, para Contratação de empresa para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO EM ALVENARIA, UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA BARRA BONITA, CONFORME PROJETOS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, Conforme o disposto a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O prazo de execução e vigência originalmente previsto, e já aditivado, qual vencimento é 31/12/2022, fica prorrogado por período de 6 (seis) meses, encerrando-se em 30/06/2023, conforme solicitação da Secretaria de Municipal de Saude, em conformidade com o Artigo 57, §1º da Lei Federal 8666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: Mantêm-se inalteradas as demais cláusulas do Contrato ora aditado.
E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pitanga, 30 de dezembro de 2022.

Originalmente Assinado
MAICOL G. C. RODRIGUES BARBOSA
Prefeito Municipal

MARCOS DE MELO
M. de Melo - ME

Publicado por:
Marcio Sokoloski
Código Identificador:E2298FB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO 22/2022

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2023
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MÓVEIS (MESAS, CADEIRAS DE ESCRITÓRIO E PAINEL) PARA A NOVA ALOCAÇÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO. Abertura das propostas as 09h00min, do dia 27 de Março de 2023, tipo menor preço do Item. Local Prefeitura Municipal de Pitanga. Edital disponível pelo site: www.pitanga.pr.gov.br.

Pitanga, 10/03/2023.

MAICOL G. C. RODRIGUES BARBOSA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcio Sokoloski
Código Identificador:E2853A44

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 036/2023

DATA: 10 de março de 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:–

Art. 1º – Conceder diárias à servidora **Andréia Cristina Araújo dos Santos**, Matrícula nº 949-0/1, ocupante do cargo efetivo de Analista Administrativo, para seu deslocamento até a cidade de Curitiba/PR, com saída no dia 13 de março de 2023, e retorno no dia 15 de março de 2023, com a finalidade de participar de Curso de Capacitação sobre a Nova Lei de Licitações, conforme Processo Administrativo 1Doc nº 1.394/2023, de 08 de março de 2023.

Art. 2º – As diárias serão concedidas nos termos do Art. 14, Parágrafo Único, inciso I, e tabela constante do Anexo I, da Lei Municipal nº 689/2021, de 26 de março de 2021.

Parágrafo Único: O valor concedido será de R$ 875,00 (oitocentos e setenta e cinco reais), correspondente à 2,0 (duas) diárias com pernoite e 1,0 (uma) diária sem pernoite, calculado na forma do disposto no Art. 14 da referida Lei.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 10 de março de 2023.

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:F171FA53

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 037/2023

DATA: 10 de março de 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:–

Art. 1º – Conceder diárias à servidora **Caroline Garcia**, Matrícula nº 1138-0/1, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo II, para seu deslocamento até a cidade de Curitiba/PR, com saída no dia 13 de março de 2023, e retorno no dia 15 de março de 2023, com a finalidade de participar de Curso de Capacitação sobre a Nova Lei de Licitações, conforme Processo Administrativo 1Doc nº 1.395/2023, de 08 de março de 2023.

Art. 2º – As diárias serão concedidas nos termos do Art. 14, Parágrafo Único, inciso I, e tabela constante do Anexo I, da Lei Municipal nº 689/2021, de 26 de março de 2021.

Parágrafo Único: O valor concedido será de R$ 875,00 (oitocentos e setenta e cinco reais), correspondente à 2,0 (duas) diárias com pernoite e 1,0 (uma) diária sem pernoite, calculado na forma do disposto no Art. 14 da referida Lei.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 10 de março de 2023.

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:2297D1E5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 038/2023

DATA: 10 de março de 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:–

Art. 1º – Conceder diárias à servidora **Heloise Resqueti Almeida**, Matrícula nº 1220-3/1, ocupante do cargo efetivo de Oficial Administrativo II, para seu deslocamento até a cidade de Curitiba/PR, com saída no dia 13 de março de 2023, e retorno no dia 15 de março de 2023, com a finalidade de participar de Curso de Capacitação sobre a Nova Lei de Licitações, conforme Processo Administrativo 1Doc nº 1.396/2023, de 08 de março de 2023.

Art. 2º – As diárias serão concedidas nos termos do Art. 14, Parágrafo Único, inciso I, e tabela constante do Anexo I, da Lei Municipal nº 689/2021, de 26 de março de 2021.

Parágrafo Único: O valor concedido será de R$ 875,00 (oitocentos e setenta e cinco reais), correspondente à 2,0 (duas) diárias com pernoite e 1,0 (uma) diária sem pernoite, calculado na forma do disposto no Art. 14 da referida Lei.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 10 de março de 2023.

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:2B6CE7D1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 039/2023

DATA: 10 de março de 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:–

Art. 1º – Conceder diárias à servidora **Valquíria da Silva Santos Corrêa**, Matrículas nº 923-7/1 e nº 1132-0/1, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Educação, para seu deslocamento até a cidade de Curitiba/PR, com saída no dia 14 de março de 2023, e retorno no dia 16 de março de 2023, com a finalidade de participar do III Congresso do CIEDEPAR, conforme Processo Administrativo 1Doc nº 1.447/2023, e Memorando 1Doc nº 214/2023, de 10 de março de 2023.

Art. 2º – As diárias serão concedidas nos termos do Art. 14, Parágrafo Único, inciso I, e tabela constante do Anexo I, da Lei Municipal nº 689/2021, de 26 de março de 2021.

Parágrafo Único: O valor concedido será de R$ 1.350,00 (um mil, trezentos e cinquenta reais), correspondente à 3,0 (três) diárias com pernoite, calculado na forma do disposto no Art. 14 da referida Lei.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 10 de março de 2023.

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:D87CD264

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
CANCELAMENTO DA INEXIGIBILIDADE Nº 20/2022

CANCELAMENTO DA INEXIGIBILIDADE Nº 20/2022

PROCESSO CANCELADO
Conforme pedido para abertura em outras condições deste processo, datado de 10/03/2022, homologo a decisão que CANCELA o Processo Administrativo nº 158/2022, Inexigibilidade nº 20/2022.

Pitangueiras, 10 de março de 2023.

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:7DD7181C

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 80/2022

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº 149/2022
Modalidade Pregão Eletrônico nº 80/2022

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto à Empresa:

Fornecedor	Valor
CL MULT ITENS LTDA	R$ 90.414,30
G.SET EDITORA E INDUSTRIA GRAFICA	R$ 8.925,00

Pitangueiras-PR, 10 de março de 2023

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:844C19B8

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº 1/2023
Modalidade Pregão nº 1/2023

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto à Empresa:

Fornecedor	Valor
ALFA VIDROS LTDA	R$ 195.000,00

Pitangueiras-PR, 10 de março de 2023

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:6AD28A4B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 285/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 285/2022, EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2022, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE

PLANALTO E PL SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA ME.

Aos dez dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três, o MUNICIPIO DE PLANALTO, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. LUIZ CARLOS BONI e PL SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA ME, neste ato representado por seu Administrador Sr. LOAN FARIAS PERINS, resolvem em comum acordo aditivar o contrato administrativo nº 285/2022, firmado entre as partes em data de 26 de outubro de 2022, cujo objeto é a contratação de empresa legalmente estabelecida e especializada no ramo da infraestrutura de rede de lógica, que satisfaça todos os padrões de qualidade, para execução da reestruturação do cabeamento estruturado do Centro Municipal de Saúde, situado no Município de Planalto/PR, incluindo o fornecimento de materiais, conforme projeto técnico sendo a área total de 1.111,50m², nos seguintes termos:
CLÁUSULA PRIMEIRA: Em virtude do mútuo acordo entre as partes, pareces técnico e jurídico em anexo, fica acrescida a quantidade ao item constante na cláusula Primeira, (do objeto contrato), totalizando a importância de R$ 12.450,02 (doze mil quatrocentos e cinquenta reais e dois centavos), pertinente ao Contrato Administrativo nº 285/2022, celebrado entre as partes em data de 26 de outubro de 2022, conforme planilha em anexo, tendo como importe o valor de R$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais), passando o objeto total contratado no valor de R$ 147.450,02 (cento e quarenta e sete mil quatrocentos e cinquenta reais e dois centavos).
CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterada a Cláusula Terceira (do Valor), em virtude do acréscimo ao item constante na Cláusula Primeira (do objeto), passando o valor total contratado na importância R$ 147.450,02 (cento e quarenta e sete mil quatrocentos e cinquenta reais e dois centavos).
CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.
E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

LOAN FARIAS PERINS
PL Soluções Tecnológicas LTDA ME

Testemunhas:

_____
EDERSON ALTINO KOBS
RG nº 7.393.781-7/ PR

_____
CEZAR AUGUSTO SOARES
RG nº 9.849.923-7 / PR

Publicado por:
Cezar Augusto Soares
Código Identificador:8EC38A9F

LICITAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 023/2020

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE Nº 023/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020

TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 023/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE PLANALTO E GRAZIELA PEREIRA DO AMARAL EIRELI – ME.

MUNICIPIO DE PLANALTO, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **LUIZ CARLOS BONI,** em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.895.670-1 e do CPF/MF sob nº 747.491.029-20, doravante denominado CONTRATANTE e do outro lado a pessoa jurídica **GRAZIELA PEREIRA DO AMARAL EIRELI – ME**, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 21.149.405/0001-66, situada na Rua Dom Pedro II, n° 1019, centro, Município de São Lourenço do Oeste, estado de Santa Catarina, neste ato representada pela Administradora a Sra. **GRAZIELA PEREIRA DO AMARAL** brasileira, comerciante, portador do RG n.º 4114940036 e do CPF sob n.º 778.643.361-91, residente e domiciliada, no Município de São Lourenço do Oeste, estado de Santa Catarina, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n° 023/2020, proveniente do Processo Administrativo de Pregão Presencial nº 001/2020, que se regerá pelas normas da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das cláusulas e condições aqui estabelecidas, conforme abaixo:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO:
Parágrafo Primeiro. “Contratação de empresa para prestação de serviços de acolhimento institucional, em regime de internato, para idosos de ambos os sexos encaminhados pelo Município de Planalto – PR”.

CLAUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO AO CONTRATO:
Parágrafo Primeiro. O presente Termo Aditivo tem por objeto a Prorrogação de prazo e igual valor do Contrato de Administrativo nº 023/2020, pelo período de 12 (doze) meses, com vigência até 04 de fevereiro de 2024, visando atender as atividades pertinentes aos serviços continuados do Município de Planalto-Pr.

CLÁUSULA TERCEIRA- DA ALTERAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:
Parágrafo Primeiro. Pela prorrogação do prazo de 12 (doze) meses, a vigência do Contrato n° 023/2020 passa a ser até 04 de fevereiro de 2024, podendo ocorrer nova prorrogação conforme art. 57, inciso II da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.
Parágrafo Segundo. Poderá haver rescisão contratual do ajuste antes do decurso desse prazo, conforme artigos 77 a 80 da Lei n° 8.666/93.
Parágrafo Terceiro. Com o presente aditivo, fica conferido ao Contrato Originário a regularidade do credito orçamentário ao exercício financeiro do ano de 2023.

CLAUSULA QUARTA - JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTO LEGAL:
Parágrafo Primeiro. Obedecendo o Princípio do Interesse Público e da Economicidade, a administração promove a renovação e prorrogação do Contrato Administrativo em epígrafe por razões econômicas e financeiras, visto que com o advento da prorrogação a vantagem será da Administração Pública, uma vez que os serviços prestados pela CONTRATADA são de qualidade e têm atendido a contento as necessidades da CONTRATANTE, onde durante a vigência do contrato os serviços foram prestados satisfatoriamente e refletem o preço de mercado, sem contar que os preços serão mantidos durante a vigência e justifica-se ainda que os serviços são de natureza continuada não podem sofrer interrupção, pois são essenciais para as atividades do Município de Planalto.
Parágrafo Segundo. Para a referida prorrogação há previsão contratual contida no Contrato Administrativo n° 023/2020, assim como, conforme previsão legal estabelecida no art. 57, inciso II da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA QUINTA – DOS VALORES:
Parágrafo Primeiro. Fica mantido o valor constante na Cláusula Primeira (do objeto) e Cláusula Terceira (valor contratual) do Contrato Administrativo n° 023/2020, cujo valor global é de R$ 172.800,00 (cento e setenta e dois mil e oitocentos reais), assim como as condições de pagamento e reajustes contratuais.
Parágrafo Segundo. Como não há alteração de valores neste Termo Aditivo, considera-se a pesquisa de preços devidamente realizada no Processo Administrativo de Pregão Presencial n° 001/2020, tendo sido ofertado pela empresa Contratada a melhor oferta e compatível com os valores de mercado até a presente data.

CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Parágrafo Primeiro. A Despesa com a execução do objeto do presente contrato, será atendida pela dotação orçamentária, constante do exercício de 2023, a saber:

DOTAÇÕES		
Conta da despesa	**Funcional programática**	**Destinação de recurso**
02250	10.144.08.241.0801.2021	3.3.90.39.00.00.00000

CLÁUSULA SÉTIMA- DAS DEMAIS CLÁUSULAS E DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: Parágrafo Primeiro. As demais cláusulas e condições ajustadas no Contrato Administrativo nº 023/2020, permanecem inalteradas, sendo ratificadas neste ato pelas partes contratantes em todos os seus termos, conforme Contrato Originário anexo e que integra o presente aditivo para todos os efeitos legais.
Fica eleito o Foro da Comarca de Capanema/Pr. para dirimir as questões oriundas do presente contrato.

Por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento de aditivo contratual em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, obrigando-se ao seu fiel cumprimento.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

GRAZIELA PEREIRA DO AMARAL
Graziela Pereira Do Amaral EIRELI – ME.

Testemunhas:

EDERSON ALTINO KOBS
RG nº 7.393.781-7/PR

CARLA FATIMA MOMBACH STURM
RG nº 6.772.151-9 / PR

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:1E7B4900

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - ABERTURA

PROCESSO LICITATÓRIO nº 41/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 23/2023 - Objeto: "Contratação de empresa especializada no fornecimento de rastreamento veicular, abrangendo monitoramento via GPS e GSM (GPRS/SMS), implantação de sistema de acompanhamento, localização e imobilização automática e prestação de serviço de posicionamento por satélite (GPS) em tempo real e ininterrupto satélite (GPS) em tempo real e ininterrupto". A contratação será pelo período de 12 meses. ABERTURA: 29/03/2023, às 10:00 horas, sessão será realizada na internet no endereço eletrônico www.gov.br/compras Critério de Julgamento: MENOR PREÇO. Edital: Estará à disposição dos interessados no site: www.pontaldoparana.pr.gov.br, link portal da transparência.

Pontal do Paraná, 10 de março de 2023.

VINÍCIUS CASANOVA
Coordenador de Licitações - Decreto nº 10.232/2022

Publicado por:
Vinícius Casanova de Oliveira
Código Identificador:32985C4F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - ABERTURA

PROCESSO LICITATÓRIO nº 42/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 24/2023 - Objeto: "Prestação de serviço de terceirização de mão de obra (limpeza e alimentação)". A contratação será pelo período de 12 meses. ABERTURA: 24/03/2023, às 09:00 horas, sessão será realizada na internet no endereço eletrônico www.comprasbr.com.br Critério de Julgamento: MENOR PREÇO. Edital: Estará à disposição dos interessados no site: www.pontaldoparana.pr.gov.br, link portal da transparência.

Pontal do Paraná, 10 de março de 2023.

VINÍCIUS CASANOVA
Pregoeiro - Decreto nº 10.834/2023

Publicado por:
Vinícius Casanova de Oliveira
Código Identificador:A7D04897

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 19/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2023 EXTRATO DO CONTRATO Nº 77/2023

O **MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ,** inscrito no CNPJ Nº 01.609.843/0001-52 e o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ nº 09.515.395/0001-30, denominado **CONTRATANTE** e a Empresa **HUMANI SAUDE LTDA, CNPJ: 12.478.252/0001-00** denominada **CONTRATADA**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente contrato, cuja celebração foi autorizada pelos despachos exarados no processo administrativo eletrônico nº 208/2023, que deu origem ao Pregão Eletrônico nº 13/2023, nos termos da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, legislação pertinente e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes. **OBJETO** O presente contrato tem por objeto: **"Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços Médicos em Pediatria para atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS do Município de Pontal do Paraná". Valor contratual:** pela aquisição do objeto licitado, a contratante pagará à contratada o valor global de R$ 345.600,00 (Trezentos e sessenta e cinco mil e seiscentos reais).O Contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura, por um período de **12 (doze) meses,** podendo ser prorrogado por sucessivos períodos, até o limite de 60 meses em sua totalidade, a critério da Administração, na forma do Art. 57, II da Lei Nº 8.666/93, conforme sua necessidade e em atendimento ao excepcional interesse público.

Pontal do Paraná, 09 de março de 2023.

REBECA CARINE DE OLIVEIRA
Departamento de Compras e Licitações.

Publicado por:
Rebeca Carine de Oliveira
Código Identificador:EDAA1E22

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO N.º 02, DE 02 MARÇO DE 2023.

O Conselho Municipal de Saúde de Porecatu, em reunião ordinária realizada em 28 de fevereiro de 2023, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90, Lei Federal n.º 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal n.º 1668 de 18/12/2014;
Resolve:
Art. 1° Aprovar a Pactuação de 8 AIH "Autorização de Internação Hospitalar" com o Hospital Cristo Rei do município de Astorga PR, com intuito em oferecer cirurgias em geral aos munícipes.

Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Porecatu, 02 de março 2023.

DIRLAINE GOMES.
Presidente do Conselho Municipal de Saúde.

ARILDA BATISTA DE ARAUJO.
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Soraya B.cavalheri
Código Identificador:A0E8720F

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 26/2023

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n° 26/2023
Dispensa de licitação nº 11/2023
Objeto: Realização de pesquisa quantitativa de opinião pública com a finalidade de avaliar a administração municipal e as demandas da população. Realizada em modelo de coleta face to face (realizada pessoalmente com o entrevistado, com divisão por bairros proporcionalmente ao número de habitantes, estratificação: sexo, idade escolaridade e renda proporcionalmente ao número de habitantes, realizando 250 consultas (entrevistas)para uma margem de erro de aproximadamente 5,5%, com alguns tópicos relacionados à - avaliação sobre o impacto da pandemia no município, avaliação sobre as medidas tomadas pela prefeitura sobre a covid-19, avaliação da gestão pública.
Contratada: EQUAÇÃO PESQUISAS MARKETING E CONSULTORIA LTDA CNPJ 35.572.214/0001-17
Valor: R$ 17.500 (dezessete mil e quinhentos reais).

Dotação orçamentária:
Órgão: 05
Unidade: 01
Dotação: 041220140.2.008.3390.39.00.00

Data de Assinatura: 08/03/2023.
Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Adrian Fablicio Gonçalves
Código Identificador:CCFEE14E

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 06/2023

EXTRATO DE CONTRATO

Ata Registro de Preço n° 06/2023
Pregão Eletrônico nº 04/2023
Objeto: Aquisição de medicamentos que serão necessários para atender aos pacientes do município de Porecatu-PR, com previsão de consumo parceladamente no decorrer de 12 (doze) meses.
Contratada: INOVAMED HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 12.889.035/0001-02.
Valor: R$ 94,75 (noventa e quatro reais e setenta e cinco centavos), referente aos itens (25 e 103)
Dotação orçamentária:
11.01.1030202002.052.33.90.30-183 e 33.90.30.09-1847

Data de Assinatura: 09/03/2023.
Vigência: 12 (doze) meses

Publicado por:
Adrian Fablicio Gonçalves
Código Identificador:884914E4

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 08/2023

EXTRATO DE CONTRATO

Ata Registro de Preço n° 08/2023
Pregão Eletrônico nº 04/2023
Objeto: Aquisição de medicamentos que serão necessários para atender aos pacientes do município de Porecatu-PR, com previsão de consumo parceladamente no decorrer de 12 (doze) meses.
Contratada: LICITE SAÚDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 34.223.536/0001-98.
Valor: R$ 135.740,37 (cento e trinta e cinco mil setecentos e quarenta reais e trinta e sete centavos), referente aos itens (1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 26, 28, 30, 31, 32, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 104, 105, 106, 107, 108, 109 e 110)
Dotação orçamentária:
11.01.1030202002.052.33.90.30-183 e 33.90.30.09-1847

Data de Assinatura: 07/03/2023.
Vigência: 12 (doze) meses

Publicado por:
Adrian Fablicio Gonçalves
Código Identificador:B6D7035E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
REGIMENTO INTERNO DA 14ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE

REGIMENTO INTERNO DA 14ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE APROVADO NA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO AMAZONAS – PR PELA RESOLUÇÃO N° 004/2023.
CAPÍTULO I
DOS OBJETIVOS

Art. 1º - A 14ª Conferência Municipal de Saúde, convocada pelo Decreto n° 33 de 09/03/2023. Que será realizada no dia 17/03/2023 em PORTO AMAZONAS - PR. E tem por objetivos:

I. Impulsionar, reafirmar e buscar a efetividade dos princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde garantido na Constituição Federal e na Lei Orgânica da Saúde, na perspectiva do fortalecimento da Reforma Sanitária;
II. Avaliar o SUS e propor condições de acesso à saúde, ao acolhimento e a qualidade da atenção integral.
III. Definir diretrizes e prioridades para as políticas de saúde, com base nas garantias constitucionais da Seguridade Social, no marco do conceito ampliado e associado aos Direitos Humanos.
IV. Fortalecer o Controle Social no SUS e garantir formas de participação dos diversos setores da sociedade.
V. Eleger delegados à 6ª Conferência Estadual de Saúde.

CAPÍTULO II
DA REALIZAÇÃO

Art. 2º. A 14ª Conferência Municipal de Saúde será realizada no período de 17 de março de 2023 na qual serão debatidos o tema central e o eixo, a partir do documento orientador que versará sobre o processo de construção de diretrizes para a saúde, como contribuição para as conferências, sem prejuízo de debates específicos, em função da realidade do município.

§ 1º Será assegurada a paridade dos delegados representantes dos usuários em relação ao conjunto dos delegados dos demais segmentos, conforme Resolução nº 333/2003 e a lei 8.142/90

§ 2º. Como cumprimento da etapa municipal, será elaborado Relatório a ser encaminhado à Comissão Organizadora da Conferência Estadual de Saúde, destacando-se entre as diretrizes aprovadas nessa etapa, as que subsidiarão as políticas municipais de saúde, bem como as que poderão subsidiar a formulação de política estadual e nacional de saúde.

§ 3º. Somente as propostas de moções de âmbito municipal serão consideradas na etapa Municipal.

CAPÍTULO III

DO TEMA
Art. 3º. Nos termos deste Regimento, a 14ª Conferência Municipal de Saúde terá como tema central, em virtude da referência celebratória aos 35 anos da promulgação da Constituição Cidadã e do Sistema Único de Saúde, a serem comemorados em 2023, tem como tema: "Garantir Direitos e Defender o SUS, a Vida e a Democracia – Amanhã Vai Ser Outro Dia"

§ 1º. Os eixos temáticos serão discutidos em painéis centrais/mesas redondas, com coordenação do C.M.S. os quais são:
I – O Brasil que temos. O Brasil que queremos;
II – O papel do controle social e dos movimentos sociais para salvar vidas;
III – Garantir direitos e defender o SUS, a vida e a democracia;
IV - Amanhã será outro dia para todos.

§ 2º. A programação se estabelecerá de acordo com a tabela:

LOCAL: CENTRO DE EVENTOS	
HORARIO	ATIVIDADE
13:00	CREDENCIAMENTO DOS PARTICIPANTES
13:30	INFORMAÇÕES GERAIS - REGIMENTO
14:00	PALESTRA
15:00	TRABALHO DE GRUPOS COM PLENÁRIA FINAL
16:00	ELEIÇÃO DAS ENTIDADES E ESCOLHA DO REPRESENTANTE
16:30	ENCERRAMENTO E COFFE BREAK

§ 3º. Nos Grupos de Trabalho serão discutidos todo o conteúdo do eixo.

CAPÍTULO IV
DAS INSTÂNCIAS DELIBERATIVAS

Art. 4º. Serão consideradas como instâncias deliberativas da 14ª Conferência Municipal de Saúde:

• Plenária de Abertura;
• Grupos de Trabalho;
• Plenária Final.

§ 1º. A Plenária de Abertura terá como objetivo deliberar sobre o regulamento da 14ª Conferência Municipal de Saúde e contará com uma mesa com coordenação e secretaria, indicadas pela Comissão Organizadora.

§ 2º. Os Grupos de Trabalho, compostos paritariamente, serão realizados simultaneamente, em um número total de 20 (vinte) participantes, deliberando sobre as propostas, inerentes ao tema e eixo, as quais serão votadas pelo próprio grupo de trabalho na seguinte forma:

• As propostas que obtiverem 70% (setenta por cento) ou mais dos votos, em cada grupo de trabalho farão parte do Relatório Final da 14ª Conferência Municipal de Saúde:
• Para apreciação na Plenária Final, as propostas constantes do relatório Consolidado, destacadas nos grupos de trabalho, deverão ter a aprovação de no mínimo, 50% (cinquenta por cento) mais um dos votos do grupo de trabalho.
• Os grupos de trabalho terão coordenação e relator, indicadas pelo próprio grupo.

§ 3º. A Plenária Final terá como objetivo aprovar o Relatório dos Grupos de trabalho, que constituirá o Relatório Final da Conferência, devendo expressar o resultado dos debates, bem como conter diretrizes municipais, estaduais e nacionais para formulação de políticas para o SUS e aprovar as moções de âmbito municipal.

§ 4º. O Relatório aprovado na Plenária Final da 14ª Conferência Municipal de Saúde será encaminhado à Comissão Organizadora da Conferencia Estadual de Saúde, ao Departamento Municipal de Saúde do Município e ao Conselho Municipal de Saúde.

CAPÍTULO V
DA ESTRUTURA E COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO ORGANIZADORA

Art. 5º. A Conferência Municipal de Saúde será presidida pelo Presidente Municipal de Saúde.

Art. 6º. A Comissão Organizadora da 12ª Conferência Municipal de Saúde definirá para o desenvolvimento de suas ações a seguinte estrutura:

• Coordenador Geral;
• Secretaria Geral;
• Relator Geral e Relator Adjunto;

§ 1º. O Coordenador Geral será um Conselheiro indicado pelo Conselho Municipal de Saúde.

§ 2º. O Relator Geral e o Relator adjunto serão indicados pelo Conselho Municipal de Saúde sendo um deles, necessariamente Conselheiro Municipal de Saúde;

§ 3º. O Secretário Geral, o Coordenador de Comunicação e Informação, o Coordenador de Articulação e Mobilização e o Coordenador de Infraestrutura serão indicados entre os integrantes da Comissão Organizadora 14ª Conferência Municipal de Saúde.

§ 4º. A Comissão Organizadora poderá indicar pessoas e representantes de entidades com contribuição significativa na área para ingressar às Comissões de apoio.

Art. 7º. A Comissão Organizadora contará com um Comitê Executivo, designado pelo Secretário Municipal da Saúde e composto por representantes dos seus órgãos, para dar apoio administrativo, financeiro, técnico e de infraestrutura para execução das suas atividades e das deliberações do Pleno do Conselho Municipal de Saúde à realização da Conferência Municipal de Saúde.

Parágrafo único. O Comitê Executivo contará com a participação de dois membros da Comissão Organizadora.

CAPÍTULO VI
DA METODOLOGIA

Art. 8º. As discussões, na 14ª Conferência Municipal de Saúde, versará sobre o tema e eixo citados no art. 3º deste Regimento, sem prejuízo de debates específicos, em função da realidade do município.

§ 1º. Será constituída uma equipe de relatores proposta pela Comissão Organizadora da 14ª Conferência Municipal de Saúde;

§ 2º. Com o eixo da conferencia, podendo cada diretriz conter 10 (dez) propostas. O relatório da Conferencia Municipal poderá conter até 7 (sete) diretrizes relacionadas com o eixo da Conferência.

CAPÍTULO VII
DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 9º. A Comissão Organizadora da 14ª Conferência Municipal de Saúde tem as seguintes atribuições:
Encaminhar a realização da Conferência Municipal de Saúde, atendendo às deliberações do Conselho Municipal de Saúde e do Departamento Municipal da Saúde;
Propor ao Pleno do Conselho Municipal de Saúde e ao Departamento Municipal da Saúde:
a) os nomes dos expositores das mesas redondas;
b) os critérios para participação e a definição dos convidados municipais, estaduais e nacionais;
Acompanhar a disponibilidade e organização da infraestrutura, inclusive, do orçamento para Conferência Municipal de Saúde;
Apresentar ao Pleno do Conselho Municipal de Saúde e à Secretaria Municipal da Saúde a prestação de contas da Conferência Municipal de Saúde;
Encaminhar o Relatório Geral da Conferência Municipal de Saúde à Coordenação da 14ª Conferência Estadual de Saúde, à Secretaria Municipal da Saúde e ao Conselho Municipal de Saúde;
Realizar o julgamento dos recursos relativos aos credenciamentos de delegados;

Discutir e deliberar sobre todas as questões julgadas pertinentes acerca da Conferência Municipal de Saúde e não previstas nos itens anteriores, submetendo-as ao Pleno do Conselho Municipal de Saúde

Art. 10. Ao Coordenador Geral cabe:
I. Convocar reuniões da Comissão Organizadora;
II. Coordenar as reuniões e as atividades da Comissão Organizadora;
III. Submeter à apreciação do Conselho Municipal de Saúde as propostas e os encaminhamentos da Comissão Organizadora;

Art. 11. Ao Secretário Geral cabe:
I. Organizar a pauta das reuniões da Comissão Organizadora;
II. Participar das reuniões do Comitê Executivo;
III. Organizar e manter o arquivo dos documentos recebidos e cópias dos documentos encaminhados em função da Conferência Municipal de Saúde;
IV. Encaminhar os documentos produzidos pela Comissão Organizadora da Conferência Municipal de Saúde para providências.

Art. 12. Ao Relator Geral cabe:
I. Coordenar a Comissão de Relatoria da Conferência Municipal de Saúde
II. Coordenar o processo de trabalho dos relatores das Plenárias;
III. Coordenar a elaboração dos consolidados dos grupos de trabalho;
IV. Coordenar a elaboração e a organização das moções, aprovadas na Plenária Final, no Relatório Final da Conferência Municipal de Saúde
V. Coordenar a elaboração do Relatório Final da Conferência Municipal de Saúde a ser encaminhado à Comissão Organizadora da 14ª Conferência Estadual de Saúde, à Secretária Municipal da Saúde e apresentado ao Conselho Municipal de Saúde.

Parágrafo Único. O Relator Geral será substituído em seus impedimentos eventuais pelo Relator Adjunto.

Art. 13. Ao Coordenador de Comunicação e Informação cabe:
I. Definir instrumentos e mecanismos de divulgação da Conferência Municipal
II. Promover a divulgação do Regimento Interno da Conferência Municipal de Saúde;
III. Orientar as atividades de Comunicação Social da Conferência Municipal de Saúde;
IV. Promover a divulgação adequada da Conferência Municipal de Saúde;

Art. 14. Ao Coordenador de Infraestrutura cabe:
I. Propor condições de infraestrutura necessária à realização da Conferência Municipal de Saúde referente ao local, equipamentos e instalações , audiovisuais, reprografia, comunicações, hospedagem, transporte, alimentação e outras;
II. Avaliar, juntamente com a Comissão Organizadora, a prestação de contas de todos os recursos destinados à realização da Conferência Municipal de Saúde.

Art. 15. Ao Coordenador de Mobilização e Articulação cabe:
I. Estimular a organização e a realização das pré-conferências de saúde em todo o município.
II. Mobilizar e estimular a participação paritária dos usuários em relação ao conjunto dos delegados;
III. Mobilizar e estimular a participação paritária dos trabalhadores de saúde em relação à soma dos delegados gestores e prestadores de serviços de saúde;

Art. 16. Ao Comitê Executivo da Conferência Municipal de Saúde cabe:
I. Implementar as deliberações da Comissão Organizadora;
II. Articular a dinâmica de trabalho entre a Comissão Organizadora e a Secretaria Municipal da Saúde;
III. Estimular e apoiar as pré-conferências nos seus aspectos preparatórios;
IV. Encaminhar processos administrativos com prestação de contas à Comissão Organizadora da Conferência Municipal de Saúde.
V. Obter dos expositores os textos de suas apresentações para fins de arquivos e divulgação;
VI. Elaborar o orçamento e providenciar as suplementações necessárias, assim como propor a infraestrutura da Conferência Municipal de Saúde;
VII. Providenciar a divulgação do Regimento Interno e Regulamento da Conferência Municipal de Saúde;
VIII. Propor, elaborar e realizar métodos de credenciamento dos delegados I
IX. Propor e organizar o apoio da Secretaria da Conferência Municipal de Saúde;
X. Providenciar os atos e encaminhamentos pertinentes ao fluxo de gastos com as devidas previsões, cronogramas e planos de aplicação.

CAPÍTULO VII
DOS PARTICIPANTES

Art. 17. A Conferência Estadual de Saúde contará com 02 (dois) participantes, dentre os quais 01 (um) será delegado.

Art.18º - Participarão desta Conferência Municipal de Saúde, representantes das entidades civis organizadas, prestadores de serviços, organizações não governamentais, instituições publicas municipais, estaduais e federais, entidades de categorias profissionais e membros titulares do Conselho Municipal de Saúde, todos na condição de delegados, pessoas interessadas nas questões relativas à saúde e demais autoridades do município, na condição de convidados.

Parágrafo Único: A participação será mediante inscrição realizada no local do evento.

Nos termos do art. 1º da Lei 8.142, de 18 de dezembro de 1990, e nos termos da Resolução nº 453/10 de maio de 2013, do Conselho Nacional de Saúde, a representação dos usuários será paritária em relação ao conjunto dos representantes do governo, prestadores de serviços e profissionais de saúde, sendo assim configurada a participação.

Art. 19. Os participantes da Conferência Municipal de Saúde distribuir-se-ão em duas categorias:
I. Delegados com direito a voz e voto;
II. Convidados com direito a voz.

Art. 20. Serão delegados na 14ª Conferência Municipal de Saúde:
I. Delgados Natos: Conselheiros Titulares e Suplentes do Conselho Municipal de Saúde.
Art. 21. Serão convidados Para a Conferência Municipal de Saúde:
I. Representantes de órgãos e entidades municipais, estaduais e nacionais;
II. Personalidades municipais estaduais e nacionais, com atuação de relevância na área de saúde e setores afins;
III. Movimentos Sociais.

CAPÍTULO IX
DOS RECURSOS FINANCEIROS

Art. 22. As despesas com a organização geral para a realização da Conferência Municipal de Saúde correrão à conta do Governo Municipal, com recursos do Departamento Municipal da Saúde.

CAPÍTULO X
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 23 A Comissão Organizadora, no sentido de facilitar o encaminhamento dos trabalhos e identificação dos presentes, no ato da inscrição, fornecerá crachás específicos para cada membro participante de acordo com sua condição.

Art. 24. Os casos omissos neste Regimento serão resolvidos pela Comissão Organizadora da Conferência Municipal de Saúde.

Publicado por:
Rosângela Fátima de Paula Orchanheski
Código Identificador:AAC7CB26

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO - DECRETO Nº 32/2023

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
DECRETO Nº 32 DE 08 DE MARÇO DE 2023

Altera a Composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Porto Amazonas, e dá outras disposições.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, no uso de suas atribuições conferidas no Art. 64, incisos IX e X da Lei Orgânica Municipal;

Art. 1ºFica alteradaaComposição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Porto Amazonas, de acordo com o art. 11 da Lei municipal n° 532/92.
I – 04 (quatro) membros representando o Município, indicados pelo Executivo Municipal para representar os seguintes órgãos:
Departamento de Saúde:
TitularANELISE RIBAS;
SuplenteDIRLEI DE LIMA.
Departamento de Assistência Social:
TitularSHEILA MOLKENTHIN;
Suplente THAYSE DE PAULA PADILHA.
Departamento de Educação e Cultura:
Titular MARILIANE DUDZIAK;
Suplente EMÍLIA APARECIDA MORGADO SALGADO.
Titular ELAINE CRISTINA MARCONDES KAZEKER;
SuplentesLUIZ HENRIQUE RODRIGUES PAES.
II – 04 (quatro) membros representando a sociedade civil, legalmente constituídas e que preencham os requisitos estabelecidos no artigo 90 do ECA:
Representante de Associações prestadoras de serviços de atendimento às pessoas portadoras de necessidades educativas especiais e suas famílias, ambos representando a APAE:
TitularOCIMAR DE PAULA JUNIOR;
SuplenteERMELIN DOS ANJOS PORTELA**.**
Representante de Associações de atendimento à Criança e Adolescente, regularmente constituída:
TitularJOCIMARA ALMEIDA SOLDI**;**
Suplente LINCON LUIZ SOLDI, ambos representando a APMIF.
TitularLUCIÉLI CRISTINA DE MELLO**;**
SuplenteLEONILDA DE PAULA**,**ambasrepresentando a AMAS.
Representante de Associação de Pais, Mestres e Funcionário, ambas representando APMF – Escolas Municipais e Estaduais.
TitularTATIANA MARTINS;
SuplenteDELOURDES SOARES VIEIRA DE GOES**.**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, 08 de março de 2023.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosângela Fátima de Paula Orchanheski
Código Identificador:82978760

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO- PE N°010/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº048/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº010/2023 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
EXCLUSIVA PARA ME E EPP

MENOR VALOR POR ITEM

OBJETO

Registro de Preços para contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de forma fracionada, de fraldas geriátricas, para o Departamento Municipal de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses, segundo quantidades e especificações contidas no Termo de Referência, ANEXO I deste instrumento convocatório.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 09:00 horas do dia 24 de março de 2023.

ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10:00 horas do dia 24 de março de 2023.

VALOR GLOBAL MÁXIMO: R$ 61.375,00 (sessenta e um mil, trezentos e setenta e cinco reais).
Pasta Técnica com inteiro teor do Edital e seus respectivos anexos poderão ser examinados no endereço acima indicado em horário de expediente ou através do site http://bllcompras.org.br/ e www.portoamazonas.pr.gov.br.
Informações através do telefone (42) 3256-1214 ou e-mail licitacao@portoamazonas.pr.gov.br

Porto Amazonas, 10 de março de 2023.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michele de Oliveira Martins
Código Identificador:A76A08AC

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO- PE N°011/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº042/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº011/2023
MENOR VALOR GLOBAL

OBJETO

Contratação de pessoa(s) jurídica(s) empresa do ramo de construção civil para a prestação de serviços de **CONSTRUÇÃO DE DUAS BASES PARA RESERVATÓRIOS ELEVADOS DE ÁGUA COM FORNECIMENTO DE MATERIAL** nas comunidades de Restinga Seca e Nova Restinga, conforme condições e especificações descritos no Termo de Referência anexo I deste instrumento convocatório.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 13:00 horas do dia 24 de março de 2023.

ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 14:00 horas do dia 24 de março de 2023.

VALOR GLOBAL MÁXIMO: R$ 119.468,11 (cento e dezenove mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e onze centavos).
Pasta Técnica com inteiro teor do Edital e seus respectivos anexos poderão ser examinados no endereço acima indicado em horário de expediente ou através do site http://bllcompras.org.br/ e www.portoamazonas.pr.gov.br.
Informações através do telefone (42) 3256-1214 ou e-mail licitacao@portoamazonas.pr.gov.br

Porto Amazonas, 10 de março de 2023.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michele de Oliveira Martins
Código Identificador:6CE9B059

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE ANÁLISE E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO

ATA DE ANÁLISE E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO REFERENTE AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº009/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°1275/2022

Aos **dez dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três**, às **15:00 h (quinze horas)**, no Prédio da **Prefeitura Municipal de Porto Amazonas**, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação designada através da Portaria n°001/2023, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP Edição nº2680 – Ano XI de 03/01/2023, composta por Larissa Aparecida Costa, Suzana Antunes Cezar e Thaise Krause, sob a presidência da primeira, para procederem a análise e julgamento dos documentos de habilitação e proposta de adesão apresentados pela empresa **MIRIAM PAES PORTELA GEO TECNOLOGIA ME – CNPJ 28.960.103/0001-12,** em atendimento ao chamamento público nº009/2022, o qual tem por objeto credenciamento de pessoa(s) jurídica(s) para prestação de serviços na elaboração de projetos de engenharia, agrimensura, arquitetura, geologia e sondagem, pelo período de 12 (doze) meses, conforme solicitação do Departamento Municipal de Obras e Serviços Urbanos. Após analisados os documentos apresentados, fica **DEFERIDO** o pedido de credenciamento da empresa **MIRIAM PAES PORTELA GEO TECNOLOGIA ME – CNPJ 28.960.103/0001-12.** A Presidente da Comissão deu por encerrada essa sessão, sendo que a documentação apresentada será juntada ao processo para a devida comprovação e encaminhada ao senhor Prefeito Municipal para adjudicação e homologação e posterior contratação.

LARISSA APARECIDA COSTA
Presidente

SUZANA ANTUNES CEZAR
Vice- Presidente

THAISE KRAUSE
Membro

Publicado por:
Michele de Oliveira Martins
Código Identificador:26CA07FB

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO- CHAMAMENTO PÚBLICO N°009/2022

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº049/2022
CREDENCIAMENTO Nº009/2022

O Prefeito Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, torna público que homologa o pedido de Inexigibilidade de Licitação, solicitado pela Comissão Permanente de Licitação:

OBJETO: Credenciamento de pessoa(s) jurídica(s) para prestação de serviços na elaboração de projetos de engenharia, agrimensura, arquitetura, geologia e sondagem, pelo período de 12 (doze) meses, conforme solicitação do Departamento Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

VALOR: Pela prestação dos serviços objeto do presente contrato, a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o valor de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) referente ao Lote 01.

EMPRESA CREDENCIADA: MIRIAM PAES PORTELA GEO TECNOLOGIA ME, inscrita no CNPJ 28.960.103/0001-12, empresa estabelecida no Município de Porto Amazonas, Estado do Paraná, sito à Rua Gumercindo Bahr, nº820, Centro, CEP 84140-000, observando que no decorrer do prazo de vigência de 12 meses, outras empresas também poderão realizar credenciamento para o mesmo objeto, atendidas as especificações do Edital.

Porto Amazonas, 10 de março de 2023.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michele de Oliveira Martins
Código Identificador:4A2B7F63

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL N°028/2023

Extrato Contratual

Documento: Contrato de Prestação de Serviços n°028/2023
Data: 10/03/2023
Contratante: Município de Porto Amazonas
Contratado: MIRIAM PAES PORTELA GEO TECNOLOGIA ME
Protocolo: 1275/2022
Licitação: Credenciamento n°009/2022- Inexigibilidade de Licitação nº049/2022
Objeto: Credenciamento de pessoa(s) jurídica(s) para prestação de serviços na elaboração de projetos de engenharia, agrimensura, arquitetura, geologia e sondagem, pelo período de 12 (doze) meses, conforme solicitação do Departamento Municipal de Obras e Serviços Urbanos.
Valor: R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).
Fundamento Legal: art. 25 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
Prazo de Vigência: --13/03/2023 a 25/12/2023

Publicado por:
Michele de Oliveira Martins
Código Identificador:50B93A01

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO- PE N°003/2023

JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO

TERMO:	DECISÓRIO
FEITO:	RECURSO ADMINISTRATIVO: IMPUGNAÇÃO DE EDITAL
LICITAÇÃO:	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023
OBJETO:	Contratação de pessoa(s) jurídica(s), para a aquisição de equipamentos emergência, equipamentos pedagógicos, equipamentos fisioterapia para o Departamento Municipal De Saúde.
RECORRENTE:	MONTEIRO ANTUNES INSUMOS HOSPITALARES – 04.078.043/0003-02
RECORRIDO	MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS

1 DOS FATOS

Trata-se de Pedido de Impugnação do Edital de Pregão Eletrônico nº 003/2023, interposto pela empresa MONTEIRO ANTUNES INSUMOS HOSPITALARES – 04.078.043/0003-02, via plataforma BLL no dia 09/03/2023, (comprovante juntado aos autos), considerando o pedido de impugnação assinado digitalmente por sua representante legal MICHELE RAMOS.
Alega, em síntese, que o edital de licitação seja revisado e retificado, especificamente no item 068, e que após as modificações deve ser reaberto o prazo inicialmente estabelecido, pois estas afetam diretamente a formulação das proposta.

2 DA ADMISSIBILIDADE E MÉRITO

A apresentação da impugnação ao edital foi enviada através da plataforma BLL em 09/03/2023 às 15h16min, portanto tempestivo, pois a abertura das propostas e disputa de lances do Pregão Eletrônico nº 003/2023 estão definidos para a data de 15/03/2023 às 10:00 horas, através da plataforma BLL.

3 DO MÉRITO DA IMPUGNAÇÃO

A empresa MONTEIRO ANTUNES INSUMOS HOSPITALARES – 04.078.043/0003-02, apresentou pedido de impugnação ao Edital Pregão Eletrônico nº 003/2023, o qual tem por seu objeto Contratação de pessoa(s) jurídica(s), para a aquisição de equipamentos emergência, equipamentos pedagógicos, equipamentos fisioterapia para o Departamento Municipal De Saúde, através do **MENOR**

VALOR POR ITEM, conformes demais especificações do Edital, pedindo que o edital de licitação seja revisado, refeito e ou modificado o descritivo no que se refere às especificações técnicas do item 068, pois em suas características técnicas, o edital restringe a competitividade em razão da especificação do item do objeto licitado.

4 DA ANÁLISE E JULGAMENTO
Primeiramente, faço constar que o edital foi elaborado e definido baseado nos princípios da razoabilidade e proporcionalidade, de forma que este atendesse a necessidades do departamento, o município de Porto Amazonas presa pela aquisição de equipamentos com a máxima qualidade, já que os recursos são escassos e a demanda pela a população é grande.
Considero que embora o pedido de impugnação seja para o item 067, o mesmo está equivocado, pois trata-se do descritivo do item 068 - VENTILADOR PULMONAR PRESSOMÉTRICO E VOLUMÉTRICO. O pedido de impugnação e demais documentos pertinentes enviados em anexo, foram repassados para a unidade requisitante, o Departamento Municipal de Saúde, para manifestação sobre o mesmo. Após análise da referida Impugnação o Departamento apresentou a resposta através de email no dia 10 de março de 2023 às 13:41 min., onde decidiu por fazer alterações na descrição do objeto do item 068.
Após breve relato das alegações da impugnante, passo a analisá-la.
A solicitação de mudança no descritivo "Monitorização através de sensores proximais e/ou distais de forma autoclavável
e/ou descartável para atendimento de todos os tipos de paciente", o Departamento considera que o sensor neonato proximal deverá ser descartável e portanto, o edital será retificado. Com relação ao descritivo "pressão de oclusão e auto peep", o entendimento é que não deve ocorrer a retificação, devido a descrição ser importante ao equipamento e necessário para a equipe de saúde e de extrema importância para a segurança do paciente e dos profissionais que atuam na instituição.
Assim, quanto ao mérito acolho o pedido da impugnante e dou parcial provimento, pois as alterações não trarão problemas quanto a qualidade dos produtos a serem licitados e dentro do princípio da isonomia, para que um maior número de interessados possa participar do processo, devendo serem feitas as devidas retificações, alterando o teor da descrição do Item 068 do presente Edital.

5 CONCLUSÃO
Do exposto, acolho o pedido de impugnação, sendo tempestiva e regular na sua formalidade e no mérito, **dar-lhe** parcial provimento, conforme fundamentação do item 4.
Assim, o Edital deve ser retificado, mantendo-se todas as demais cláusulas e condições impostas pelo edital, disponibilizadas e publicadas nos meios oficiais de comunicação do município, porém reabrindo o prazo para a abertura das propostas.

Porto Amazonas, 10 de março de 2023.

MICHELE DE OLIVEIRA MARTINS
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Michele de Oliveira Martins
Código Identificador:2FA8459A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PE N°007/2023

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 1287/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023
EXCLUSIVA PARA ME E EPP

MENOR VALOR GLOBAL

OBJETO

Contratação de pessoa(s) jurídica(s) especializada em engenharia elétrica para prestação de serviços e fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra técnica para a instalação de novas Luminárias de LED completas na Rua Gumercindo Bahr, conforme quantidades, condições e especificações descritos no Termo de Referência anexo I deste instrumento convocatório.

RESOLVE:

ADJUDICAR a licitante listada abaixo para os itens que compõem o objeto do Pregão Eletrônico n° 007/2023:

GRANEMANN E IASIAK LTDA CNPJ: 27.843.431/0001-76 com os lotes: 1, 2, 3, 4, 5 e 6 no valor total de R$46.740,00 (quarenta e seis mil e setecentos e quarenta reais).

Porto Amazonas, 10 de março de 2023.

MICHELE DE OLIVEIRA MARTINS
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Michele de Oliveira Martins
Código Identificador:C3CC1B43

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 14/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 62/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 43/2023

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ – CISPAR
CNPJ: 04.823.494/0001-65

CONTRATADA: CENTROSAT SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA - ME
CNPJ: 05.974.112/0001-67

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de equipamentos, materiais em forma de comodato e prestação de serviços de controle de acesso e monitoramento de portões, por objetivo prestar monitoramento de portarias, controlando o fluxo de pessoas ao patrimônio, por meio de um sistema eletrônico, instalado nas localidades do Cispar.

VALOR: R$ 22.800,00 (Vinte e dois mil e oitocentos reais).

VIGÊNCIA: Até 09/03/2024.

Jussara-Pr, 09 de março de 2023.

VALTER LUIZ BOSSA
Diretor Executivo CISPAR

Publicado por:
Gabriel Puiatti Rios
Código Identificador:52267746

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 13/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 59/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO 41/2023

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ – CISPAR
CNPJ: 04.823.494/0001-65

CONTRATADA: RICARDO APARECIDO DE SOUZA 02327736980

CNPJ: 37.796.781/0001-82

OBJETO: Contratação de empresa especializada para manutenção de materiais elétricos, como consta a tabela do ANEXO I, no fim deste instrumento contratual.

VALOR: R$ 23.750,00 (Vinte e três mil e setecentos e cinquenta reais).

VIGÊNCIA: até 08/03/2023.

Jussara-Pr, 08 de março de 2023.

VALTER LUIZ BOSSA
Diretor Executivo – CISPAR
CNPJ: 04.823.494/0001-65

Publicado por:
Gabriel Puiatti Rios
Código Identificador:95923FB9

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 051/2023

A Prefeita do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com o art. 33-A, da Lei Municipal nº 084/2001 e art. 2º, da Lei Municipal nº 491/2018.

RESOLVE:

Art. 1º **-** Conceder 22 (vinte e duas) diárias, no valor de R$ 30,00 (trinta reais), cada uma, a favor do Motorista, ***Maycon Emanuel Pedrangelo***, RG nº 6.593.638-0, CPF nº 020.702.019-10, para transportar alunos universitários para Londrina, no período de ***10 de março de 2023 a 11 de abril de 2023.***

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 10 dias do mês de março de 2023.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:A9E1FD2D

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 052/2023

A Prefeita do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com o art. 33-A, da Lei Municipal nº 084/2001 e art. 2º, da Lei Municipal nº 491/2018.

RESOLVE:

Art. 1º **-** Conceder 01 e ½ (uma diária e meia), no valor total de R$ 600,00 (seiscentos reais), a favor da Prefeita Municipal, ***Maria Edna de Andrade***, RG nº 4.039.895-3 SSP/PR, CPF nº 606.242.059-91, para reunião se apresentação do Programa de Apoio à Pavimentação e Qualificação de Vias Urbanas Municipais e tratativa de assuntos no Gabinete dos Deputados Alexandre Curi e, nos dias 13 e 14 de março de 2023, em Curitiba/PR.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 10 dias do mês de março de 2023.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:33BA11C8

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 020/2023

40º EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº 001/2019, DE PRADO FERREIRA - PARANÁ.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA, **ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando a homologação do resultado do **CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DO QUADRO DE EFETIVOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA-PR - EDITAL DE ABERTURA Nº. 001/2019, DE 18 DE JUNHO DE 2019**, **CONVOCA** os candidatos habilitados relacionados no Anexo I deste Edital, com vistas à posse para os empregos efetivos, observadas as seguintes condições:

DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS

1. Os candidatos relacionados no Anexo I do presente Edital, deverão comparecer, pessoalmente, ou por intermédio de procurador, mediante procuração pública ou particular com firma reconhecida em cartório, no período compreendido entre os dias de **14 de março, terça-feira á 20 de março de 2023, segunda-feira, das 08:00h às 12:00h ou das 14:00h às 17:00h, na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de PRADO FERREIRA, situada à Rua São Paulo, nº 201, Centro, PRADO FERREIRA-PR – CEP 86618-000 - FONE (43) 3244-1143**, para apresentação e entrega dos documentos constantes no Anexo II, parte integrante da presente convocação, e na forma do Edital de Abertura do Concurso Público Municipal.

1.1. Por ordem de chegada dos candidatos, serão distribuídas senhas limitadas à capacidade de atendimento da Prefeitura Municipal.

1.2. Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante no Anexo II acarretará o não cumprimento da exigência do item "1", deste Edital.

1.3. O não comparecimento no prazo legal implicará a renúncia tácita do classificado convocado e, consequentemente, a perda do direito à contratação ao cargo para o qual foi aprovado, podendo o Município de PRADO FERREIRA-PR convocar o candidato imediatamente posterior, obedecendo a ordem de classificação.

DOS EXAMES MÉDICOS

2. Os candidatos deverão comparecer no período compreendido entre os dias **22 a 24 de março de 2023, de 8h às 12h e das 14h às 17h**, para realização do exame médico admissional, munidos dos exames de saúde pré-admissionais constantes no Anexo V, deste Edital, perante à Junta Médica Oficial designada pelo Município de PRADO FERREIRA, localizada na Secretaria Municipal de Saúde, com endereço na Rua Jahu, nº 411, Centro, PRADO FERREIRA-PR., CEP 86618-000, que avaliará a aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, sob pena de renúncia tácita do classificado convocado e, consequentemente, perda do direito à contratação ao cargo para o qual foi aprovado, ficando o Município de PRADO FERREIRA-PR., autorizado a convocar outros classificados e aprovados no referido Concurso Público em sua substituição, obedecendo à ordem legal.

2.1. Os convocados deverão comparecer, perante a Junta Médica, conforme encaminhamento que será entregue após comparecimento e entrega dos documentos.

2.2. Não serão admitidos os exames médicos exigidos no Anexo V que tenham sido realizados há mais de 30 (trinta) dias, contados da publicação do presente Edital.

2.3. Aos candidatos portadores de necessidades especiais convocados neste edital, além de atenderem ao que determina o item 2, deverão apresentar laudo e/ou atestado médico identificando o tipo de deficiência ou disfunção da qual são portadores, devidamente atualizado.

DA POSSE E CONTRATAÇÃO

3. Após cumpridas as exigências no que concerne à entrega de documentação e exames médicos admissionais, nos itens "1" e "2" deste Edital, para preenchimento de vagas efetivas constantes do quadro da Prefeitura Municipal PRADO FERREIRA-PR., será lavrado o termo de posse e posteriormente devidamente publicado o ato da Contratação.

DA PUBLICAÇÃO

4. O presente Edital de Convocação, com a relação completa dos CONVOCADOS, estará publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná e divulgado na Internet, na página Oficial do Município - endereço eletrônico - http://www.pradoferreira.pr.gov.br.

4.1. É de inteira responsabilidade do candidato a sua omissão quanto ao que for publicado ou divulgado.

4.2. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 10 dias do mês de março de 2023.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

ANEXO I

40º EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÕES NOS DIA **14/03/2023 á 20/03/2023**, na **Divisão de Recursos Humanos**.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CARGO: Médico Plantonista

Nº INSCRIÇÃO	N O M E	CARGO	NOTA FINAL	COLOCAÇÃO
410810	ROBERTO GONÇALVES RODRIGUES	Médico Plantonista	67:50	16º
415801	SANDRO BATISTA MORAIS	Médico Plantonista	62:50	17º

Obs: estas convocações destina-se a cobertura de uma vaga para o Cargo de Médico Plantonista, na eminência da desistência do primeiro convocado o segundo fica habilitado, e na hipótese do primeiro aceitar o segundo convocado fica na fila de espera.

Os candidatos acima nominados, a fim atender a iminente interesse público, quer seja suprir a necessidade de Médico Plantonista para trabalhar na Secretaria de Secretaria de Saúde e Ação Social, ficam convocados para, nos termos do presente edital manifestarem sua anuência e aceite do emprego público, respeitadas as demais disposições deste edital.

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 10 dias do mês de março de 2023.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

ANEXO II

RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS

1) 01 (duas) fotos 3x4 (atualizadas);
2) 01 (duas) Cópias da Carteira de Identidade;
3) 01 (duas) Cópias do CPF;
4) 01 (duas) Cópias de comprovante de residência atual;
5) Certidão de Casamento ou Nascimento se for solteiro;
6) Título de Eleitor com comprovante de votação da última eleição ou certidão de quitação expedida pela Justiça Eleitoral;
7) Comprovante de inscrição no PIS / PASEP;
8) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) –Página que identifique o trabalhador (frente e verso);
9) Certificado do grau de escolaridade exigido para o cargo;
10) Certidão de Nascimento dos Filhos menores de 14 anos;
11) Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (para os homens);
12) Quando exigido para o cargo, comprovante de habilitação em Órgão Profissional e/ou copia da Carteira de Registro no respectivo Conselho, devidamente acompanhada de Certidão de situação de regularidade;
13) Quando exigido para o cargo, Cópia do Diploma ou Certificado do Curso e Certificações das titulações que atenda as exigências estabelecidas no Edital de Abertura;
14) Carteira Nacional de Habilitação (somente nas categorias exigidas em Edital);
15) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais das Justiças Estadual, Eleitoral e Federal;
16) Declaração de Bens e Valores que constituam o patrimônio do candidato e, se casado, a do cônjuge (Anexo III), podendo ser substituída pela Declaração de Imposto de Renda;
17) Declaração de que o candidato não exerce outro cargo, função ou emprego público na Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, que gere impedimento legal, e sobre o recebimento de proventos decorrentes de aposentadoria e pensão (Anexo IV).
18) Declaração de acumulação legal de cargo público, constando o cargo, carga horária, local de trabalho (Anexo V).
Todos os documentos deverão ser entregues em cópias autenticadas ou apresentados juntos dos originais.

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº. _____, inscrito (a) no CPF sob o nº. _____,DECLARO, nos termos da Lei, que até a presente data:

( ) Não possuo bens a declarar.
( ) Possuo bens a declarar, conforme segue abaixo:

RELAÇÃO DE BENS E VALORES

DISCRIMINAÇÃO	VALORES (R$)

PRADO FERREIRA, _____ de _____ de 2023.

_____
Assinatura

ANEXO IV

DECLARAÇÃO

Eu, _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº. _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____,DECLARO, para os devidos fins de provimento de emprego público, que não exerço nenhum cargo, função e emprego público em quaisquer das esferas Federal, Estadual e Municipal, da Administração Pública, que gere impedimento legal nos termos do artigo 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal, não comprometendo, dessa forma, minha nomeação e posse para o emprego de _____, do Município de PRADO FERREIRA-PR.

DECLARO que não percebo proventos de aposentadoria e pensão de correntes do art. 40 ou dos arts.42 e 142 da Constituição Federal, que sejam inacumuláveis com o emprego em que tomarei posse.

E por ser verdade, firmo a presente declaração sob as penas da Lei.

PRADO FERREIRA, _____ de _____ de 2023.

_____
Assinatura

CONSTITUIÇÃO FEDERAL

"Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:
(...)
XVI -é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI: a) a de dois cargos de professor; b) a de um cargo de professor com outro, técnico ou científico; c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;
XVII - a proibição de acumular estende -se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público;
(...)
§ 10. É vedada a percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma desta Constituição, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração."

ANEXO V

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que eu,_____, CPF nº _____,exerço o Cargo de _____ lotado na _____ com carga horária de _____na cidade de _____estando desta forma amparada pela alínea c, do inciso XVI, do artigo 37, da Constituição da República Federativa do Brasil.

Por ser verdade, firmo a presente.

PRADO FERREIRA, _____ de _____ de 2023.

_____
Assinatura

ANEXO VI

DO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL E DA APRESENTAÇÃO DOS EXAMES DE SAÚDE

1. Os candidatos convocados deverão comparecer ao exame médico admissional no dia, hora e local anteriormente indicado, munidos dos exames de saúde abaixo listados.

I–Hemograma completo com contagem de plaquetas;
II–Coagulograma;
III–Ureia;
IV–Glicemia de jejum;
V–Sumário de Urina;
VI–Raio X do tórax em PA, com laudo;
VII–VDRL;
VIII–Eletrocardiograma com laudo;
IX–Laringoscopia com foto, com Laudo Médico (para os cargos de Professor e Pedagogo).

2. A realização dos exames é de responsabilidade do candidato.

3. Somente será investido em emprego público o candidato que for julgado apto física e mentalmente para o exercício do cargo, após a submissão ao exame médico pré-admissional, de caráter eliminatório, a ser realizado pela Junta Médica Oficial do Município.

Publicado por:
Humberto José Pereira
Código Identificador:2ABD7729

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 36/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22/2023 - DISPENSA Nº 5/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 36/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22/2023 - DISPENSA Nº 5/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA
CONTRATADO: SUDER CONSTRUTORA CIVIL - LTDA – CNPJ **18.065.376/0001-40**
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO ARQUITETÔNICO E COMPLEMENTARES PARA A REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE " JUAREZ PEREIRA DOS SANTOS" NO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA.
VALOR GLOBAL: R$ 12.000,00 (Doze Mil Reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de **60 dias (Sessenta dias)**, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 10/03/2023

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sheila de Caires Sartori
Código Identificador:6C4369C2

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 37/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 37/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 29/2023 - DISPENSA Nº 6/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA
CONTRATADO: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI – CNPJ **03.776.284/0001-09**
OBJETO: CONTRATAÇÃO DIRETA SENAI - CURSO DE APERFEIÇOAMENTO EM CORTE INDUSTRIAL DE ESTOFADOS
VALOR GLOBAL: R$ 48.000,00 (Quarenta e Oito Mil Reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de **12 (doze) meses**, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 10/03/2023

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Beatriz Ferreira Correa
Código Identificador:A69D7FE3

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 7/2023

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
7/2023

Objeto: *CONTRATO DE RATEIO, PER CAPTA MENSAL, DESPESA DE MANUTENÇÃO DO CONSÓRCIO ENTRE OS ENTES CONSORCIADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 8º DA LEI Nº 11.107/05, REFERENTE AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS - CIRES*

Contratada: **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS - CIRES**, inscrito no CNPJ nº 20.198.897/0001-17.

Valor*: R$ 6.394,08 (Seis Mil, Trezentos e Noventa e Quatro Reais e Oito Centavos).*

Fundamento Legal: *Artigo 24, inciso XXVI, da Lei federal 8.666/93;* artigo 2, §1º, inciso III e artigo 8 da Lei nº 11.107/05.

Recursos:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2023	400	03.006.04.122.0016.2008	0	3.1.71.70.00.00	Do Exercício

Prado Ferreira, 10/03/2023.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Beatriz Ferreira Correa
Código Identificador:95CD13BF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
DISPENSA - 13/2023

HOMOLOGAÇÃO:10/03/2023
Objeto: Contratação de empresa apta a prestação de serviços de assistência técnica presencial e manutenção dos equipamentos de informática e impressão próprios da Câmara Municipal de Quatro Barras.
Os serviços descritos contemplarão atendimento técnico presencial, configuração de softwares, formatação de computadores, manutenção de hardwares e softwares e manutenção de impressoras, próprios do patrimônio da Câmara Municipal de Quatro Barras, estipulando um total de até 330 (trezentos e trinta) horas técnicas máximas anualmente. Especificações técnicas conforme Termo de Referência. Em consonância com o parecer jurídico 42/2023.

CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
CONTRATADA: JWH INFORMATICA LTDA
VALOR TOTAL HOMOLOGADO:R$ 39.600,00 (trinta e nove mil e seiscentos reais)
DESPESA: 01.001.01.031.0001.2.001.3.3.90.40.00.00. - ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Câmara Municipal de Quatro Barras, 10 de março de 2023.

ANTONIO CEZAR CREPLIVE
Presidenteda Câmara Municipal de Quatro Barras

Publicado por:
Rafaela Mientkewicz Cavalcanti
Código Identificador:3BEE91B2

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
INEXIGIBILIDADE - 11/2023

HOMOLOGAÇÃO:10/03/2023
Objeto: 4 inscrições para o Curso com tema: ´´As atribuições das novas mesas diretoras e membros das comissões do Biênio de 2023 e 2024 nos trabalhos de plenário e administrativos, e o alcance das responsabilizações patrimoniais dos gestores e servidores públicos municipais em decorrência de suas funções``, que acontecerá nos dias 15 a 17 de março de 2023 . Em consonâcia com o parecer jurídico 43/2023.

CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
CONTRATADA: SCHNEIDER TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL
VALOR TOTAL HOMOLOGADO:R$ 6.760,00 (seis mil, setecentos e sessenta reais).
DESPESA: 01.001.01.031.0001.2.001.3.3.90.39.00.00. - ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Câmara Municipal de Quatro Barras, 10 de março de 2023.

ANTONIO CEZAR CREPLIVE
Presidente da Câmara Municipal de Quatro Barras

Publicado por:
Rafaela Mientkewicz Cavalcanti
Código Identificador:0A34D7FF

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
PORTARIA Nº 44/2023

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Designa os servidores abaixo relacionados:

Servidor: EDNILSON MIGUEL COLETI, como Gestor de Contratos;
Servidora: RAFAELA MIENTKEWICZ CAVALCANTI, como Fiscal de Contratos.

Art. 2º - Os funcionários acima descritos, não receberam nenhum tipo de vantagem financeira para responderem por tais atribuições.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de março de 2023.

Quatro Barras, 10 de março de 2023.

ANTONIO CEZAR CREPLIVE
Presidente Câmara Municipal

Publicado por:
Rafaela Mientkewicz Cavalcanti
Código Identificador:B3DEC732

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
CONCESSÃO DE DIÁRIAS

O Presidente da Câmara Municipal de Quatro Barras/PR, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Resolução de n° 01/2019, que dispõe sobre a concessão e pagamento de diárias deslocamentos mediante o fornecimento e ressarcimento de passagens, uso de veículo oficial ou utilização de mio particular de locomoção no âmbito da Câmara, AUTORIZA a concessão de diárias a Servidores Municipais listados a seguir, conforme discriminado:

Requerimento de Diária n° 15/2023
Fernando de Guadalupe Kops – CPF ***.***.939-15;
I) Processo Administrativo n° 214/2023;
II) Cargo: Contador;
III) Período de afastamento: 14/03/2023 a 17/03/2023;
IV) Número de diárias: quatro diárias;
V) valor unitário da diária R$ 649,81 (seiscentos e quarenta e nove reais e oitenta e um centavos);
VI) valor total das diárias concedidas: R$ 2.599,24 (dois mil quinhentos e noventa e nove reais e vinte e quatro centavos);
VII) objetivo e destino da viagem: Curso "As atribuições das novas mesas diretoras e membros das comissões no Biênio 2023 e 2024 nos trabalhos de plenário e administrativos, e o alcance das responsabilizações patrimoniais dos gestores e servidores públicos municipais em decorrência de suas funções.", em Foz do Iguaçu - Paraná.

Requerimento de Diária n° 16/2023
Luiz Fabiano Andruszezin – CPF ***.***.829-56;
I) Processo Administrativo n° 215/2023;
II) Cargo: Controlador Interno;
III) Período de afastamento: 14/03/2023 a 17/03/2023;
IV) Número de diárias: quatro diárias;
V) valor unitário da diária R$ 649,81 (seiscentos e quarenta e nove reais e oitenta e um centavos);
VI) valor total das diárias concedidas: R$ 2.599,24 (dois mil quinhentos e noventa e nove reais e vinte e quatro centavos);
VII) objetivo e destino da viagem: Curso "As atribuições das novas mesas diretoras e membros das comissões no Biênio 2023 e 2024 nos trabalhos de plenário e administrativos, e o alcance das responsabilizações patrimoniais dos gestores e servidores públicos municipais em decorrência de suas funções.", em Foz do Iguaçu - Paraná.

Requerimento de Diária n° 17/2023
Enéas Pinto Farias – CPF ***.***.019-11;
I) Processo Administrativo n° 221/2023;
II) Cargo: Assessor Legislativo;
III) Período de afastamento: 14/03/2023 a 17/03/2023;
IV) Número de diárias: quatro diárias;
V) valor unitário da diária R$ 649,81 (seiscentos e quarenta e nove reais e oitenta e um centavos);
VI) valor total das diárias concedidas: R$ 2.599,24 (dois mil quinhentos e noventa e nove reais e vinte e quatro centavos);
VII) objetivo e destino da viagem: Curso "As atribuições das novas mesas diretoras e membros das comissões no Biênio 2023 e 2024 nos trabalhos de plenário e administrativos, e o alcance das responsabilizações patrimoniais dos gestores e servidores públicos municipais em decorrência de suas funções.", em Foz do Iguaçu - Paraná.

Requerimento de Diária n° 18/2023
Jorge Alves da Cunha Junior – CPF ***.***.536-20;
I) Processo Administrativo n° 229/2023;
II) Cargo: Oficial Legislativo;
III) Período de afastamento: 14/03/2023 a 17/03/2023;
IV) Número de diárias: quatro diárias;
V) valor unitário da diária R$ 649,81 (seiscentos e quarenta e nove reais e oitenta e um centavos);
VI) valor total das diárias concedidas: R$ 2.599,24 (dois mil quinhentos e noventa e nove reais e vinte e quatro centavos);
VII) objetivo e destino da viagem: Curso "As atribuições das novas mesas diretoras e membros das comissões no Biênio 2023 e 2024 nos trabalhos de plenário e administrativos, e o alcance das responsabilizações patrimoniais dos gestores e servidores públicos municipais em decorrência de suas funções.", em Foz do Iguaçu - Paraná.

Quatro Barras, 09 de março de 2023.

ANTONIO CEZAR CREPLIVE
Presidente

Publicado por:
Rafaela Mientkewicz Cavalcanti
Código Identificador:50450031

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 9156/2023 DE 10/03/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de QUATRO BARRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1549/2022 de 21/12/2022.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 440.924,97 (quatrocentos e quarenta mil novecentos e vinte e quatro reais e noventa e sete centavos),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação		
03.000.00.000.0000.0.000.	SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
03.00 l.00.000.0000.0.000.	Gabinete do Secretario de Administração, Finanças e Planejamento	
03.00 l.04.122.0002.2.008.	Ações da Sec. Municipal de Administração, Finanças e Planejamento	
781 - 3.3.90.39.00.00	03000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	151.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.001.10.301.0012.2.076.	Ações para Manutenção dos Serviços da Saúde - P AB FIXO	
778 - 4.4.90.52.00.00	3353 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	22.104,77
15. 000. 00. 000. 0000. O. 000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, LOGISTICA E FROTAS	
15.002.00.000.0000.0.000.	Departamento de Logística e Frotas	
15.002.15.452.0022.2.011.	Ações para a Manutenção da Frota Oficial de Veículos	
779 - 3.3.90.30.00.00	03511 MATERIAL DE CONSUMO	209.140,20
780 - 3.3.90.39.00.00	03511 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	58.680,00
	Total Suplementação:	**440.924,97**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superávit Financeiro;

Artigo 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de QUATRO BARRAS, Estado do Paraná, em 10 de março de 2023.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:8CA11339

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
REQUERIMENTO DE DIÁRIA N° 1832/2023

O Prefeito Municipal de Quatro Barras/PR, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal de n° 057/2006, que dispõe sobre o sistema de pagamento de diárias de caráter indenizatório no âmbito do Poder Executivo, na forma de adiantamento para a cobertura de despesas quando houver deslocamento para fora dos limites do Município, AUTORIZA a concessão de diária ao(s) Servidor(es) Municipal(is) listado(s) a seguir, conforme discriminado:

Requerimento de Diária n° 1832/2023
JARBAS MOCELIN – RG. X.XXX.464-5/PR
I) Processo Administrativo n° 3606/2023
II) Cargo do servidor: Vice - Prefeito Municipal - SMIEL
III)Período de afastamento: 27/03/2023 (11h15) a 30/03//2023(19h15)
IV) Número de diárias: quatro diárias integrais

V) valor unitário da diária integral: R$ 1.021,13 (um mil vinte e um reais e treze centavos).
VI) valor total das diárias concedidas: R$ 4.084,52 (quatro mil oitenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos).

VII) objetivo e destino da viagem: Diária para participação na XXIV Marcha a Brasília em Defesa dos Municípios, na cidade de Brasília/DF.

Quatro Barras, 10 de março de 2023.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Loana Cavalli da Conceição
Código Identificador:DF0C2AB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 16/2023 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, sob a modalidade supra, com as seguintes características:
OBJETO: Registro de preço para eventual necessidade de contratação de empresa para locação de estruturas para realizações de eventos no município, a serem utilizados pelas diversas secretarias municipais, conforme especificações contidas no Termo de Referências (Anexo 01) do referido Edital.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 17h00 do dia 13/03/2023 às 08h50 do dia 24/03/2023.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h51 às 08h59 do dia 24/03/2023.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00 do dia 24/03/2023.
REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário Oficial de Brasília.
LOCAL: Portal Compras BR - www.comprasbr.com.br "Acesso Identificado"
O edital completo poderá ser examinado e adquirido pelo site *www.quatrobarras.pr.gov.br*, menu "Licitações" ou solicitado via email licitacao@quatrobarras.pr.gov.br. Informações poderão ser obtidas pelo site, email ou telefone (041) 3671-8800, das 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h30.

Quatro Barras, 10 de março de 2023.

APARECIDA ALVES DE PAULA SBRISSIA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:7BB680C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 17/2023 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, sob a modalidade supra, com as seguintes características:
OBJETO: Registro de preço para eventual necessidade de aquisição de Cestas Básicas em atendimento aos munícipes cadastrados nos CRAS - Centro de Referência de Assistência Social do Município, conforme especificações contidas no Termo de Referências (Anexo 01) do referido Edital.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 17h00 do dia 13/03/2023 às 13h50 do dia 24/03/2023.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 13h51 às 13h59 do dia 24/03/2023.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 14h00 do dia 24/03/2023.
REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário Oficial de Brasília.
LOCAL: Portal Compras BR - www.comprasbr.com.br "Acesso Identificado"
O edital completo poderá ser examinado e adquirido pelo site *www.quatrobarras.pr.gov.br*, menu "Licitações" ou solicitado via email licitacao@quatrobarras.pr.gov.br. Informações poderão ser obtidas pelo site, email ou telefone (041) 3671-8800, das 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h30.

Quatro Barras, 10 de março de 2023.

APARECIDA ALVES DE PAULA SBRISSIA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:695F4139

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE
EXTRATO DE CONTRATO 006/2023

EXTRATO DE CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 006/2023

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE - ESTADO DO PARANÁ E WEBLINE SOFTWARE LTDA –EPP – CNPJ. 07.673.796/0001-92.

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 004/2023 de 07/03/2023.

OBJETO: SISTEMA DO LEGISLATIVO E MANUTENÇÃO E HOSPEDAGEM DE PÁGINA ELETRÔNICA E E-MAILS INSTITUCIONAIS
0101.0103100012.001 – Manutenção de Despesas com o Legislativo
3.3.90.40.08.00 – Manutenção de Software
Valor: R$ 2.350,00 (dois mil trezentos e cinquenta reais)
3.3.90.40.11.00 – Locação de Software
Valor: R$ 14.280,24 (quatorze mil duzentos e oitenta reais e vinte e quatro centavos)
Total: R$ 16.630,24 (dezesseis mil seiscentos e trinta reais e vinte e quatro centavos)

Valor: **R$ 14.280,24** (quatorze mil duzentos e oitenta reais e vinte e quatro centavos), cujo pagamento será parcelado em 12 vezes de R$ 1.190,02 (hum mil cento e noventa reais e dois centavos).

Valor: **R$ 2.350,00** (dois mil trezentos e cinquenta reais), pago a vista mediante a instalação do sistema.

Prazo de Validade do Contrato: 12 (doze) meses.

Querência do Norte-PR, 09 de março de 2023.

MARCIO CRISTIANO ESSER
Presidente

Publicado por:
Ângela Santos Barcelos
Código Identificador:2C983385

LICITAÇÃO
TA PE 06/2023

2º Termo Aditivo
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 165/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 35/2022
CONTRATO Nº. 269/2022
VENCIMENTO 31/03/2023

De um lado, o **MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob Nº. 76.973.692/001-16 com sede à Rua Waldemar dos Santos, nº. 1197, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito, ALEX SANDRO FERNANDES, brasileiro, portador do CPF/MF no. 083.560.979-08 e Cédula de Identidade RG 10.236.514-3 SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade de Querência do Norte.
E de outro a **COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LAVAGNOLI LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ Nº 39.910.516/0001-09, Avenida AV PORTO ALEGRE, 279 - CEP: 87930000 - bairro: Centro, Querência do Norte/PR, neste ato, representado CRISTIANE APARECIDA DE OLIVEIRA LAVAGNOLI, brasileiro, portador da RG nº 57546344 SSPRP e CPF 022.143.479-84, residente e domiciliadoem Querência do Norte (PR), tendo em vista o que dispõe as normas gerais da Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos, Lei 8.666/93 e suas alterações, e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, e ainda às condições do dispensa 35/2022, celebram o presente Termo Aditivo **de**

Prorrogação de Prazo, com base no Artigo 57, Inciso II da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica acertada entre as partes a prorrogação do prazo do contrato nº 269/2022 até 31/03/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA –
Permanecem inalteradas as demais disposições do Contrato Original.
E por estarem cientes e acordes, os participes assinam o presente Termo Aditivo do Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Querência do Norte - PR, 13 de março de 2023

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito Municipal
Contratante

CRISTIANE AP. DE OLIVEIRA LAVAGNOLI
Representante
Contratado(a)

Publicado por:
Mônica Isabel de Novaes
Código Identificador:750D1579

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 22, DE 10 DE MARÇO DE 2023.

DECRETO Nº 22, DE 10 DE MARÇO DE 2023.

"Suplementação por excesso de arrecadação para o orçamento geral do exercício de 2023, no valor de R$"50.000,00.

O Prefeito Municipal de Quitandinha, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que lhe faculta a Lei Municipal nº 1.262/2022, de 15 de dezembro de 2022 e Lei Federal n º 4.320/64. :
DECRETA

Art. 1 º - Ficam suplementada as seguintes dotações orçamentárias em R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), conforme abaixo especificadas:

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
401 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
04.122.0004.2004 – MANUTENÇÃO DA SECR. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
33.90.91.00.00 – Sentenças Judiciais
600 – 000 – Recursos Livres .....R$ 30.000,00
33.90.93.00.00 – Indenizações e restituições
620 – 000 – Recursos Livres .....R$ 20.000,00

TOTAL.....R$ 50.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito autorizado no artigo anterior será utilizado recurso de excesso de arrecadação do exercício:

Fonte	Excesso de Arrecadação	Valor R$
000	Rendimentos de recursos livre	50.000,00

TOTAL GERAL.....R$ 50.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha.

Gabinete do Prefeito – Quitandinha 10 de março 2023.

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:8C81BAC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO - N° 18/2022-PMQ

Extrato de Rescisão de Contrato de Trabalho Por Prazo Determinado - n° 18/2022-PMQ
Partes: Prefeitura Municipal de Quitandinha – PR e Alyne Kaaren De Souza Lima
Objeto: Rescisão antecipada do Contrato de Trabalho
Data da assinatura: 13/03/2023

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:B1D6C50D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO - N° 11/2021-PMQ

Extrato de Rescisão de Contrato de Trabalho Por Prazo Determinado - n° 11/2021-PMQ
Partes: Prefeitura Municipal de Quitandinha – PR e Adilson Karpinski
Objeto: Rescisão antecipada do Contrato de Trabalho
Data da assinatura: 13/03/2023

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:A715D362

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 90/2023

PORTARIA N° 90/2023

O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, com base no art. 62, XII da Lei Orgânica Municipal, nos artigos 10 a 13 da Lei Municipal 419/1998, e considerando o resultado do Concurso Público 01/2022, homologado através do Decreto n° 08, de 17 de janeiro de 2023,

RESOLVE

Art. 1º Fica nomeada, ANDREIA RENATA DA ROCHA, portadora do RG nº 9.810.272-8/PR, para ocupar o cargo de Professor de Educação Infantil, com exercício de suas funções no Centro Municipal de Educação Infantil João Ribeiro De Moura, aprovada no Concurso Público 01/2022.

Art. 2ºA presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 06 de março de 2023.

Gabinete do Prefeito

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

ANTONIO IARGAS
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:BE6AA320

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 91/2023

PORTARIA N° 91/2023

O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, com base no art. 62, XII da Lei Orgânica Municipal, nos artigos 10 a 13 da Lei Municipal 419/1998, e considerando o resultado do Concurso Público 01/2022, homologado através do Decreto n° 08, de 17 de janeiro de 2023,

RESOLVE

Art. 1º Fica nomeada, MARIA FERNANDA RSECICEKI, portadora do RG nº 12.622.075-8/PR, para ocupar o cargo de Professor de Educação Infantil, com exercício de suas funções no Centro Municipal de Educação Infantil João Ribeiro De Moura, aprovada no Concurso Público 01/2022.

Art. 2ºA presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 06 de março de 2023.

Gabinete do Prefeito

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

ANTONIO IARGAS
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:2B7DAAC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 92/2023

PORTARIA N° 92/2023

O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, com base no art. 62, XII da Lei Orgânica Municipal, nos artigos 10 a 13 da Lei Municipal 419/1998, e considerando o resultado do Concurso Público 01/2022, homologado através do Decreto n° 08, de 17 de janeiro de 2023,

RESOLVE

Art. 1º Fica nomeada, VANESSA DOS SANTOS OLIVEIRA, portadora do RG nº 14.004.568-3/PR, para ocupar o cargo de Auxiliar Operacional Geral, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Saúde, aprovada no Concurso Público 01/2022.

Art. 2ºA presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 06 de março de 2023.

Gabinete do Prefeito

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

ANTONIO IARGAS
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:6D24F5A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 93/2023

PORTARIA N° 93/2023

O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, com base no art. 62, XII da Lei Orgânica Municipal, nos artigos 10 a 13 da Lei Municipal 419/1998, e considerando o resultado do Concurso Público 01/2022, homologado através do Decreto n° 08, de 17 de janeiro de 2023,

RESOLVE

Art. 1º Fica nomeada, DANIELE MENDES BELNIAK, portadora do RG nº 10.288.769-7/PR, para ocupar o cargo de Auxiliar Operacional Geral, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Saúde, aprovada no Concurso Público 01/2022.

Art. 2ºA presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 06 de março de 2023.

Gabinete do Prefeito

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

ANTONIO IARGAS
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:3C25251A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 94/2023

PORTARIA N° 94/2023

O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, com base no art. 62, XII da Lei Orgânica Municipal, nos artigos 10 a 13 da Lei Municipal 419/1998, e considerando o resultado do Concurso Público 01/2022, homologado através do Decreto n° 08, de 17 de janeiro de 2023,

RESOLVE

Art. 1º Fica nomeada, ELIANE COLLAÇO SOARES, portadora do RG nº 10.288.769-7/PR, para ocupar o cargo de Auxiliar Operacional Geral, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, aprovada no Concurso Público 01/2022.

Art. 2ºA presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 06 de março de 2023.

Gabinete do Prefeito

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

ANTONIO IARGAS
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:2BD569FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 95/2023

PORTARIA N° 95/2023

O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, com base no art. 62, XII da Lei Orgânica Municipal, nos artigos 10 a 13 da Lei Municipal 419/1998, e considerando o resultado do Concurso Público 01/2022, homologado através do Decreto n° 08, de 17 de janeiro de 2023,

RESOLVE

Art. 1º Fica nomeada, CLAUCIA CAROLINE WALESKO, portadora do RG nº 14.667.355-4/PR, para ocupar o cargo de Auxiliar Administrativo, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente, aprovada no Concurso Público 01/2022.

Art. 2ºA presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 06 de março de 2023.

Gabinete do Prefeito

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

ANTONIO IARGAS
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:78816771

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 96/2023

PORTARIA N° 96/2023

O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, com base no art. 62, XII da Lei Orgânica Municipal, nos artigos 10 a 13 da Lei Municipal 419/1998, e considerando o resultado do Concurso Público 01/2022, homologado através do Decreto n° 08, de 17 de janeiro de 2023,

RESOLVE

Art. 1º Fica nomeado, VICTOR MIGUEL RAKSA, portador do RG nº 13.025.299-0/PR, para ocupar o cargo de Técnico em Enfermagem ‘A’, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Saúde, aprovado no Concurso Público 01/2022.

Art. 2ºA presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 06 de março de 2023.

Gabinete do Prefeito

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

ANTONIO IARGAS
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:AC24CBF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 97/2023

PORTARIA N° 97/2023

O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, com base no art. 62, XII da Lei Orgânica Municipal, nos artigos 10 a 13 da Lei Municipal 419/1998, e considerando o resultado do Concurso Público 01/2022, homologado através do Decreto n° 08, de 17 de janeiro de 2023,

RESOLVE

Art. 1º Fica nomeada, KAROLINE SANTOS MACEDO, portadora do RG nº 16.419.082-0/PR, para ocupar o cargo de Técnico em Enfermagem ‘A’, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Saúde, aprovada no Concurso Público 01/2022.

Art. 2ºA presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 06 de março de 2023.

Gabinete do Prefeito

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

ANTONIO IARGAS
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:3649B25B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 98/2023

PORTARIA N° 98/2023

O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, com base no art. 62, XII da Lei Orgânica Municipal, nos artigos 10 a 13 da Lei Municipal 419/1998, e considerando o resultado do Concurso Público 01/2022, homologado através do Decreto n° 08, de 17 de janeiro de 2023,

RESOLVE

Art. 1º Fica nomeada, EVA MARIA PADILHA, portadora do RG nº 8.361.723-3/PR, para ocupar o cargo de Técnico em Enfermagem 'A', com exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Saúde, aprovada no Concurso Público 01/2022.

Art. 2ºA presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 06 de março de 2023.

Gabinete do Prefeito

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

ANTONIO IARGAS
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:89ACAAE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 99/2023

PORTARIA N° 99/2023

O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, com base no art. 62, XII da Lei Orgânica Municipal, nos artigos 10 a 13 da Lei Municipal 419/1998, e considerando o resultado do Concurso Público 01/2022, homologado através do Decreto n° 08, de 17 de janeiro de 2023,

RESOLVE

Art. 1º Fica nomeada, LARISSA RIBAS MACHADO, portadora do RG nº 12.343.035-2/PR, para ocupar o cargo de Enfermeiro, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Saúde, aprovada no Concurso Público 01/2022.

Art. 2ºA presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 06 de março de 2023.

Gabinete do Prefeito

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

ANTONIO IARGAS
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:F14B1287

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 090/08/2023

SÚMULA: Concede férias a Servidora Pública Municipal ANDRIELE KETLEN PEREIRA DOS SANTOS no período de 03/04/2023 à 02/05/2023.

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sr. **EVERTON CASSIO ZANUTO** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

R E S O L V E

Art. I – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 21/02/2022 à 20/02/2023 a Servidora pública Municipal **ANDRIELE KETLEN PEREIRA DOS SANTOS**, portadora da CI/RG n° 13.894.752-1/PR, inscrito no CPF nº 109.477.539-82 de conformidade com a Lei Municipal nº. 139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº047 de 09/03/2023, a serem retiradas no período compreendido entre 03/04/2023 à 02/05/2023.

Art. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 10 DE MARÇO DE 2023.

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenice Coqueiro Pereira
Código Identificador:02FC20A2

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 091/08/2023

SÚMULA: Concede férias ao Servidor Público Municipal ANTÔNIO MELQUIADES SOBRINHO, no período de 03/04/2023 à 02/05/2023.

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sr. **EVERTON CASSIO ZANUTO** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

R E S O L V E

Art. I – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 02/08/2022 à 01/08/2023 ao Servidor público Municipal **ANTÔNIO MELQUIADES SOBRINHO**, portador da CI/RG n°7.876.648-4/PR, inscrito no CPF nº 507.433.689-91 de conformidade com a Lei Municipal nº. 139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº 048 de 09/03/2023, a serem retiradas no período compreendido entre 03/04/2023 à 02/05/2023.

Art. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 10 DE MARÇO DE 2023.

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenice Coqueiro Pereira
Código Identificador:714FA155

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 092/08/2023

SÚMULA: Concede férias ao Servidor Público Municipal CELIO DOS SANTOS SOARES, no período de 03/04/2023 à 02/05/2023.

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sr. **EVERTON CASSIO ZANUTO** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

R E S O L V E

Art. I – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 14/01/2022 à 13/01/2023 ao Servidor público Municipal **CELIO**

DOS SANTOS SOARES, portador da CI/RG n° 4.379.714-0/PR, inscrito no CPF nº 596.048.089-15 de conformidade com a Lei Municipal nº. 139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº 049 de 09/03/2023, a serem retiradas no período compreendido entre 03/04/2023 à 02/05/2023.

Art. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 10 DE MARÇO DE 2023.

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenice Coqueiro Pereira
Código Identificador:B958A68E

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº.093/08/2023

SÚMULA: Concede férias ao Servidor Público Municipal FAUSTINO MARQUES DA SILVA, período de 03/04/2023 à 02/05/2023.

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sr. **EVERTON CASSIO ZANUTO** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

R E S O L V E

Art. I – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 22/03/2022 à 21/03/2023 ao Servidor público Municipal **FAUSTINO MARQUES DA SILVA**, portador da CI/RG n° 4.318.617-5/PR, inscrito no CPF nº 602.464.649-68 de conformidade com a Lei Municipal nº. 139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº.050 de 09/03/2023, a serem retiradas no período compreendido entre 03/04/2023 à 02/05/2023.

Art. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 10 DE MARÇO DE 2023.

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenice Coqueiro Pereira
Código Identificador:ADFE65B3

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 094/08/2023

SÚMULA: Concede férias a Servidora Pública Municipal JANAINA LETICIA DA SILVA no período de 03/04/2023 à 02/05/2023.

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sr. **EVERTON CASSIO ZANUTO** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

R E S O L V E

Art. I – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 17/02/2022 à 16/02/2023 a Servidora pública Municipal **JANAINA LETICIA DA SILVA** portadora da CI/RG n°.7.731.494/PR, inscrita no CPF nº. 085.134.109-85, de conformidade com a Lei Municipal nº 139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº051 de 09/03/2023, a serem retiradas no período compreendido entre 03/04/2023 à 02/05/2023.

Art. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 10 DE MARÇO DE 2023.

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenice Coqueiro Pereira
Código Identificador:FD119D67

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº.095/08/2023

SÚMULA: Concede férias ao Servidor Público Municipal JOÃO SABINO, no período de 03/04/2023 à 02/05/2023.

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sr. **EVERTON CASSIO ZANUTO** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

R E S O L V E

Art. I – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 02/08/2022 à 01/08/2023 ao Servidor público Municipal **JOÃO SABINO**, portador da CI/RG n° 7.250.064/SP, inscrito no CPF nº 631.881.479-53 de conformidade com a Lei Municipal nº. 139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº 052 de 09/03/2023 a serem retiradas no período compreendido entre 03/04/2023 à 02/05/2023.

Art. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIP1AL "20 DE MARÇO", EM 10 DE MARÇO DE 2023.

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenice Coqueiro Pereira
Código Identificador:E8967BE4

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 096/08/2023

SÚMULA: Concede férias a Servidora Pública Municipal MARIA APARECIDA DA SILVA no período de 03/04/2023 à 02/05/2023.

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sr. **EVERTON CASSIO ZANUTO** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

R E S O L V E

Art. I – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 02/04/2021 à 01/04/2022 a Servidora pública Municipal **MARIA APARECIDA DA SILVA** portadora da CI/RG n°7.777.103-4/PR, inscrita no CPF nº. 037.413.589-40, de conformidade com a Lei Municipal nº 139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº053 de 09/03/2023, a serem retiradas no período compreendido entre 03/04/2023 à 02/05/2023.

Art. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 10 DE MARÇO DE 2023.

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenice Coqueiro Pereira
Código Identificador:6842CDD9

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 097/08/2023

SÚMULA: Concede férias a Servidora Pública Municipal VANESSA RAYANE MACEDO DA CRUZ FERREIRA no período de 03/04/2023 à 02/05/2023.

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sr. **EVERTON CASSIO ZANUTO** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

R E S O L V E

Art. I – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 11/02/2022 à 10/02/2023 a Servidora pública Municipal **VANESSA RAYANE MACEDO DA CRUZ FERREIRA** portadora da CI/RG n°10.835.570-0/PR, inscrita no CPF nº. 080.280.299-06, de conformidade com a Lei Municipal nº 139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº054 de 09/03/2023, a serem retiradas no período compreendido entre 03/04/2023 à 02/05/2023.

Art. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 10 DE MARÇO DE 2023.

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenice Coqueiro Pereira
Código Identificador:BEF6EA20

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº016/2023 REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2023.

CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D'Oeste – PR.
CONTRATADA: ASSOMAR - ASSOCIACAO MOREIRASALENSE DE ARBITRAGEM CNPJ sob o nº 14.703.080/0001-56.
OBJETO: Contratação de empresa ou associação na Prestação de Serviços de Arbitragem para Campeonatos Municipais de Futebol (Campo e Suíço) e Futsal conforme a necessidade do Departamento de Esportes do Município de Rancho Alegre D'Oeste/Pr.
VALOR TOTAL: **R$ 59.500,00 (Cinquenta e nove mil e quinhentos reais).**
DATA HOMOLOGAÇÃO: 07/03/2023
DATA DO CONTRATO: 10/03/2023
VIGÊNCIA DO CONTRATO: Até 09/03/2024.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n° 10.520, de 17/07/2002, Lei Complementar n°. 123/06, introduzidas pela Lei Complementar 147/2014 com aplicação subsidiária da Lei Federal n° 8.666/93, e suas regulamentações.

Rancho Alegre D'Oeste – PR, 10 de Março de 2023.

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:FE99712D

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 098/08/2023

PORTARIA Nº 098/08/2023

SUMÚLA: CONSTITUI COMISSÃO ORGANIZADORA RESPONSÁVEL PELA ORGANIZAÇÃO DOS FESTEJOS RELATIVOS AO ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO Á SE REALIZAR ENTRE OS DIAS 17, 18 E 19 DE MARÇO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal, **EVERTON CASSIO ZANUTO**, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o art. 61, II, letra "a" da Lei Orgânica do Município de Rancho Alegre D'Oeste;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica definida as datas de 17, 18 e 19 de Março de 2.023 para a Realização de festejos referente ao 31º (trigésimo primeiro) Aniversário do Município de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná.

Art. 2º - Fica constituída a Comissão Organizadora responsável pelo Festejos a quem cabe apresentar o Plano de Trabalho a ser referendado pelo Prefeito Municipal.

Art. 3º - Ficam nomeadas as pessoas abaixo relacionadas para compor a referida Comissão Organizadora:

PRESIDENTE:

Nome	RG	CPF
Anderson Luiz Borgo	8.341.349-2	037.226.429-81

SECRETÁRIO:

Nome	RG	CPF
Luiz Henrique Torres	10.728.559-8	101.283.859-52

MEMBROS:

Nome	RG	CPF
Nilton Antonio Bernal	9.309.073-0	119.325.958-48
Lidiane Maíra Lopes Silva	9.085.387-2	067.604.119-19
Maria José Rodrigues do N. Bernardo	5.397.320-5	001.757.339-45
Reinaldo Francisco Dias	5.864.500-1	815.569.859-91
Vanessa Rayane M.da C. Ferreira	10.835.570-0	050.280.299-06
Dayana Mendes Zanuto	8.094.180-3	053.805.199-03
Eduardo Moreira Vilar Pereira	9.794.930-1	052.755.489-82

Art. 4º - Caberá ao Presidente e na falta deste o Secretário assinar Ofícios e demais documentos necessários ao bom desenvolvimento dos trabalhos.

Art. 5º - O exercício das funções de integrantes da Comissão Organizadora, será considerado serviços públicos relevantes e não será remunerado.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria n.º 022/08/2023 e as demais disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO".
Rancho Alegre D'Oeste, 10 de Março de 2023.

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago de Souza Mourão
Código Identificador:EB52CF90

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 099/08/2023

SÚMULA: "Dispõe sobre a Função de Gestor de Contratos e Fiscal de Contratos Administrativos no âmbito da Administração Direta e Indireta do poder Executivo Municipal para acompanhamento e fiscalização de Execução de Contrato".

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná**, Sr. EVERTON CÁSSIO ZANUTO**, no uso de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO** o disposto no Art. 67 de Lei nº 8.666 de 21 de junho de 19993; que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representantes da Administração especialmente designado.

RESOLVE

Art. I- Designar os servidores abaixo indicados, pelo período de 08 de março de 2023 a 31 de dezembro de 2024 para exercer a Função de Gestor de Contratos e Fiscal de Contratos Administrativo, no âmbito de Administração Direta e Indireta do poder Executivo Municipal de Rancho Alegre D'Oeste – PR. para Acompanhamento e Fiscalização de Execução de Contrato.

Departamento de Administração

NOME	FUNÇÃO	CPF	RG
Luiz Henrique Torres	Gestor de Contratos	101.283.859-52	10.728.559-8
José Fogaça Filho	Fiscal de Contratos	738.306.239-68	5.002.587-0

Departamento de Agricultura e Meio Ambiente

NOME	FUNÇÃO	CPF	RG
Luiz Henrique Torres	Gestor de Contratos	101.283.859-52	10.728.559-8
José Fogaça Filho	Fiscal de Contratos	738.306.239-68	5.002.587-0

Departamento de Educação

NOME	FUNÇÃO	CPF	RG
Beatriz Pereira Bernal	Gestor de Contrato	748.828.489-53	5.240.852-0
Silvana de Oliveira Conceição	Fiscal de Contratos	897.621.939-20	5.940.739-2

Departamento de Saúde

NOME	FUNÇÃO	CPF	RG
Dayana Mendes Zanuto	Gestor de Contrato	053.805.199-03	8.094.180-3
Ana Claudia Merlin Von Zeschau	Fiscal de Contrato	066.380.599-63	8.946.358-0

Departamento de Assistência Social

NOME	FUNÇÃO	CPF	RG
Vanessa Rayane Machado da Cruz Ferreira	Gestor de Contrato	080.280.299-06	10.835.570-0
Maria José Rodrigues do Nascimento Bernardo	Fiscal de Contratos	001.757.339-45	5.397.320-5

Departamento de Fazenda

NOME	FUNÇÃO	CPF	RG
Valdeir Batista da Silva	Gestor de Contrato	793.507.049-00	6.277.869-5
Lucimar Sestak Lima	Fiscal de Contratos	815.568.029-00	5.310.292-1

Departamento de Planejamento, Obras e Serviços Públicos

NOME	FUNÇÃO	CPF	RG
Anderson Luiz Borgo	Gestor de Contrato	037.226.429-81	8.341.349-2
Luiz Henrique Torres	Fiscal de Contratos	101.283.859-52	10.728.559-8

Departamento de Cultura

NOME	FUNÇÃO	CPF	RG
Luiz Henrique Torres	Gestor de Contratos	101.283.859-52	10.728.559-8
José Fogaça Filho	Fiscal de Contratos	738.306.239-68	5.002.587-0

Departamento de Esportes, Laser e Turismo

NOME	FUNÇÃO	CPF	RG
Ana Paula Iatecola Zanuto	Gestor de Contratos	080.378.469-46	10.186.102-3
Luiz Henrique Torres	Fiscal de Contratos	101.283.859-52	10.728.559-8

Art. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO"

Rancho Alegre D'Oeste/PR, 10 de março de 2023.

EVERTON CÁSSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wanderley Pereira da Silva
Código Identificador:D333A9B8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 7.028/2023 10/03/2023

PAULO CEZAR CASARIL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art.1º - NOMEAR a partir da data de hoje **10/03/2023**, o servidor abaixo relacionado para exercer o cargo político de Secretário do Planejamento, Habitação e Urbanismo:

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO, HABITAÇÃO E URBANISMO

MOACIR FIAMONCINI	RG Nº 6.329.647-3 SSP/PR

Art.2º- Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos dez dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:31CE0536

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 7.029/2023 10/03/2023

PAULO CEZAR CASARIL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder 10 dias de férias para o servidor abaixo relacionado a partir da data de 20/03/2023:

FUNCIONÁRIO	PERÍODO
LAUDIR PEREIRA	21/22

Art. 2º - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Realeza, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:202F97F8

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 7.030/2023 10/03/2023

PAULO CEZAR CASARIL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder 10 dias de férias para o servidor abaixo relacionado a partir da data de 28/03/2023:

FUNCIONÁRIO	PERÍODO
GEOCIMAR DOMINGOS VERONA	22/23

Art. 2º - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Realeza, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:75E830E5

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 7.031/2023 10/03/2023

NOMEIA A COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 03/2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO CEZAR CASARIL, Prefeito de Realeza, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º NOMEAR os servidores municipais abaixo relacionados para comporem a Comissão Organizadora Processo Seletivo Simplificado Nº 03/2023, destinado ao provimento de cargos por tempo determinado, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas em Edital.

NOME/RG	RG	CARGO	QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	
Andrei da Silva	90326082	Auxiliar de Secretaria	Licenciatura em Filosofia com Especialização em Gestão de Recursos Humanos.	Presidente
Jolsane Aparecida De Siqueira	59626329	Secretária de Educação / Professora	Pedagogia com Especialização em Gestão Escolar.	Membro
Dalcio Korb	135621633	Professor	Pedagogia com Especialização em Alfabetização e Linguagem.	Membro

Art. 2º A Comissão Especial deverá auxiliar no acompanhamento e fiscalização dos trabalhos referentes aos Testes Seletivos.

Art. 3º Os trabalhos efetuados pela Comissão Especial serão considerados de relevância à Prefeitura Municipal de Realeza – PR, porém sem ônus ao erário público.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de março do ano de 2023.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:3F4F53F2

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 01/2023, DE 10 DE MARÇO DE 2023

Dispõe sobre a composição e regulamentação da Comissão Especial de membros do CMDCA para trabalhar no processo de elaboração de edital e eleição do Conselho Tutelar ano de 2023, composta por membros governamentais e não governamentais de forma paritária.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, de Realeza, no uso de suas atribuições legais, em data de 10 de março de 2023 regulamenta a Comissão Especial formada em reunião extraordinária do CMDCA, no dia 08/03/2023, através de voto e aprovação unânime dos membros, a Comissão Especial atuará na elaboração do edital que norteará todo processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, incluindo: Publicação do edital de convocação, registro de candidatura, Análise de pedido de candidatura, publicação dos candidatos inscritos, impugnação de candidatura, notificação dos candidatos impugnados quanto ao prazo para defesa, recebimento e análise da apresentação de defesa pelo candidato impugnado, interposição de recurso, análise e decisão de recursos, prova eliminatória, interposição de recurso, publicação dos candidatos habilitados, publicação de Resolução pelo CMDCA disciplinando o procedimento e os prazos para processamento e julgamento das denúncias de prática de condutas vedadas durante o processo de escolha, Reunião para firmar compromisso, solicitação de urnas eletrônicas com remessa das listas de candidatos habilitados e solicitação da lista de eleitores, convocação dos servidores públicos municipais ou distritais para auxiliar no processo de escolha, reunião de orientação aos mesários, escrutinadores e suplentes, solicitação de apoio a Polícia Militar e Polícia Civil, Confecção de cédulas de votação manual (se urnas eletrônicas não for possível), divulgação de processo de escolha, votação, divulgação do processo de escolha, posse dos conselheiros, CONVOCA:

Art. 1º Ficam nomeados os Membros Titulares e respectivos suplentes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) como Comissão Especial atuante no processo de edital e eleição do Conselho Tutelar ano de 2023 conforme composição abaixo:
a) Carmem Daiane Basso – Secretaria Municipal de Assistência Social
b)Carme Ceruti – Pastoral da Criança
c)Jaqueline Gomes Demarchi – Secretaria Municipal de Assistência Social
d)Sonia Maciel Ribeiro – Entidade APAE
e)Josiane Elias da Silva – Secretaria Municipal de Finanças
f)Pedro Paim da Luz – Paróquia Cristo Rei
g)Eliane Maria Baroni Rodrigues Souza – Secretaria Municipal de Finanças
h)Eunice Terezinha Chioqueta Parasium – Associação de Senhoras Rotarianas

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

CARMEM DAIANE BASSO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:EC32EAD8

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 7.032/2023 10/03/2023

PAULO CEZAR CASARIL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação vigente, **RESOLVE**:

Art. 1º- CONCEDER Licença Especial (Prêmio de 03 meses), referente ao período 06/2016 a 09/2021, para a servidora **DEISER KEITTY TOMASIN DUARTE PAVANELO** ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Infantil, conforme Estatuto do Servidor Lei Complementar nº 01/2022 de 10/01/2022, a partir de 13 de março de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Realeza, aos dez dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:5412CA04

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 7.033/2023 10/03/2023

PAULO CEZAR CASARIL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art.1º - NOMEAR a partir da data de 13/03/2023, a servidora abaixo relacionada para exercer o cargo efetivo de PROFESSOR - MULTIDISCIPLINAR NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL, referente ao Concurso Público Nº01/2022, conforme Edital de Convocação Nº64:

PROFESSOR - MULTIDISCIPLINAR NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL

PAULA RENATA DA SILVA	RG Nº 10.668.404-9 SSP/PR

Art.2º- Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos dez dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:8911CFD0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO ADJUDICAÇÃO

Pregão/Concorrência Eletrônica

Termo de Adjudicação do Pregão

Nº 00020/2023

Às 16:33 horas do dia 09 de março de 2023, após analisado o resultado do Pregão nº 00020/2023, referente ao Processo nº 37, o Pregoeiro, Sr(a) DIANA BAMBERG, ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação.

**OBS: Itens com recursos serão adjudicados pela Autoridade competente e constarão no termo de julgamento.

Resultado da Adjudicação		
Item: 1		
Descrição: Semeadora		
Descrição Complementar: Semeadora Tipo: Semeadora Adubadora De Arrasto , Quantidade Compartimentos: 1		
UN, Características Adicionais: Capacidade Sementes 333 Kg, Fertilizante 1.100 Kg		
Tratamento Diferenciado: -		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 1	**Unidade de fornecimento:** Unidade	
Valor Máximo Aceitável: R$ 186.500,0000	**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: NELI TERESINHA DA SILVA - MAQUINAS **, pelo melhor lance de** R$ 186.500,0000 .		
Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Adjudicado	09/03/2023 16:33:22	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: NELI TERESINHA DA SILVA - MAQUINAS, CNPJ/CPF: 80.577.794/0001-90, Melhor lance: R$ 186.500,0000
Fim do documento		

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:C89203D7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ALTERAÇÃO

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que houveram alterações na Licitação, na seguinte modalidade e características:
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32 /2023
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº55/2023 - TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
OBJETO: Formação de Registro de Preços para eventual aquisição de materiais elétricos para a manutenção da rede de iluminação pública do Município de Realeza-PR, em atendimento à Secretarias de Viação, Obras e Urbanismo
As alterações estão dispostas nos itens e na data de abertura do certame.

Realeza, 10 de Março de 2023.

DIANA BAMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:5F2E5C10

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2023
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 77/2023 - TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
OBJETO: Formação de Registro de Preços para eventual Contratação de Banda Musical para animação e acompanhamento musical dos Festivais e Eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer e da Secretaria de Educação do Município de Realeza.
SESSÃO DE DISPUTA: Dia 27 de Março de 2023 às 08:30h
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: **O referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações do Município de Realeza, a partir do dia 13 de Março de 2023, durante o horário de expediente da Prefeitura, através de solicitação via e-mail: licitacao2@realeza.pr.gov.br.**
SISTEMA ELETRÔNICO: COMPRASNET

Realeza, 10 de Março de 2023.

DIANA BAMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:6E368C95

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO

RETIFICÇÃO
A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que retificou o edital de Licitação, na seguinte modalidade e características:
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº. 06/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO: 34/2023 - TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
OBJETO: Contratação de Serviço Técnico ambiental referente ao Diagnóstico Socioambiental de áreas urbanas consolidadas enquadradas em APP's, com identificação, mapeamento, elaboração dos aspectos físicos, bióticos e socioeconômicos e avaliação dos riscos ambientais**, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo**
As retificação está disposta na documentação relativa à proposta..

Realeza, 10 de Março de 2023.

JOSIANE ELIAS DA SILVA
Pres. Comissão de Licitações

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:CCDA3454

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que retificou o edital de Licitação, na seguinte modalidade e características:
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº. 07/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO: 17/2023 - TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
OBJETO Contração de Empresa especializada para elaboração de **projeto de Loteamento Industrial sobre o lote 123-B, Matrícula n° 10756, com área de 33.800 M² e Loteamento Residencial sobre parte dos lotes rurais n° 46 e n° 47 da Gleba 41-AM, Matriculas 2249 e 2256, com área a lotear equivalente a 30.000 M², em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo**
A retificação consta na documentação relativa à proposta.

.Realeza, 10 de Março de 2023.

JOSIANE ELIAS DA SILVA
Pres. Comissão de Licitações

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:BC25D45E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2023
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 78/2023 - TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÓLEO LUBRIFICANTE, ADITIVO E FLUIDOS DE FREIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE REALEZA.
SESSÃO DE DISPUTA: Dia 28 de Março de 2023 às 08:30h
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: **O referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações do Município de Realeza, a partir do dia 13 de Março de 2023, durante o horário de expediente da Prefeitura, através de solicitação via e-mail: licitacao2@realeza.pr.gov.br.**
SISTEMA ELETRÔNICO: COMPRASNET

Realeza, 10 de Março de 2023.

DIANA BAMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:41CDBD33

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de Processo inexigibilidade nº 7/2023, cujo objeto é a Contratação de pessoas jurídicas e pessoas físicas na área da saúde em Clínica Geral e em Especialidades diversas para atendimento à população de Realeza na Unidade de Pronto Atendimento (P.A) e Unidades Básicas de Saúde (UBS)., em favor da(s) empresa(s) relacionada(s) no resultado da licitação, adjudicando em favor da(s) mesma(s) para que produza seus efeitos legais.

Realeza, aos dez dias de março de 2023

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:D0B7C1D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO INEXIGIBILIDADE N.º 7/2023
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 79/2023

ABERTURA: DIA: 10/03/2023 ÀS 08:40 HORAS.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS E PESSOAS FÍSICAS NA ÁREA DA SAÚDE EM CLÍNICA GERAL E EM ESPECIALIDADES DIVERSAS PARA ATENDIMENTO À POPULAÇÃO DE REALEZA NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (P.A) E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE (UBS).

EMPRESA(S) VENCEDORA(S):

- **PENALVAMED LTDA,** LOTE 1, COM VALOR TOTAL DE **R$ 240.408,00.**

- **DIONISIO SERVIÇOS MEDICOS LTDA,** LOTE 2, COM VALOR TOTAL DE R**$ 164.290,00.**

- **DOCTOR GESTÃO EM SERVIÇOS LTDA,** LOTE 3, COM VALOR TOTAL DE VALOR TOTAL GERAL DE **R$ 471.408,00** (QUATROCENTOS E SETENTA E UM MIL, QUATROCENTOS E OITO REAIS)

REALEZA, AOS DEZ DIAS DE MARÇO DE 2023

JOSIANE ELIAS DA SILVA
Pres. Comissão Licitações

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:6F4AA30B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 07/2023

Considerando o cumprimento dos requisitos previstos no parágrafo único do art. 25 da Lei nº 8.666/93 e, tendo em vista o conteúdo do processo licitatório Nº 079/2023, o qual foi submetido a exame e aprovação da Procuradoria Jurídica, que emitiu pareceres favoráveis, RATIFICO a contratação das pessoas relacionadas no resultado de licitação, tendo como fundamento o art. 25, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Realeza, 10 de março de 2023

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito do Município de Realeza

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:5B02BA77

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 131/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA

CONTRATADA: PENALVAMED LTDA, Inscrita no CNPJ sob nº. 45.010.513/0001-11, com sede na Avenida Rubem Cesar Caselani, 2443 Apto 501 - CEP: 85770000 - Bairro: Centro, Realeza/PR.
OBJETO: Contratação de pessoas jurídicas e pessoas físicas na área da saúde em Clínica Geral e em Especialidades diversas para atendimento à população de Realeza na Unidade de Pronto Atendimento (P.A) e Unidades Básicas de Saúde (UBS).
REFERENTE LICITAÇÃO Processo inexigibilidade Nº 7/2023
VALOR TOTAL: R$240.408,00 (Duzentos e Quarenta Mil, Quatrocentos e Oito Reais)
DATA DA ASSINATURA: 10/03/2023

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 132/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: DIONISIO SERVIÇOS MEDICOS LTDA, Inscrita no CNPJ sob nº. 44.335.828/0001-76, com sede na R 21 De Abril, 1082 - CEP: 85950000 - Bairro: Centro, Palotina/PR.
OBJETO: Contratação de pessoas jurídicas e pessoas físicas na área da saúde em Clínica Geral e em Especialidades diversas para atendimento à população de Realeza na Unidade de Pronto Atendimento (P.A) e Unidades Básicas de Saúde (UBS).
REFERENTE LICITAÇÃO Processo inexigibilidade Nº 7/2023
VALOR TOTAL: R$167.290,00 (Cento e Sessenta e Sete Mil, Duzentos e Noventa Reais)
DATA DA ASSINATURA: 10/03/2023

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 133/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: DOCTOR GESTÃO EM SERVIÇOS LTDA, Inscrita no CNPJ sob nº. 13.729.206/0001-07, com sede na R Albano Muller, 776 - CEP: 83260000 - Bairro: Centro, Matinhos/PR.
OBJETO: Contratação de pessoas jurídicas e pessoas físicas na área da saúde em Clínica Geral e em Especialidades diversas para atendimento à população de Realeza na Unidade de Pronto Atendimento (P.A) e Unidades Básicas de Saúde (UBS).
REFERENTE LICITAÇÃO Processo inexigibilidade Nº 7/2023
VALOR TOTAL: R$66.710,00 (Sessenta e Seis Mil, Setecentos e Dez Reais)
DATA DA ASSINATURA: 10/03/2023

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:C136C4C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de Processo dispensa nº 14/2023, cujo objeto é a Contratação de Empresa especializada para realizar a revitalização dos parquet de madeira, incluindo a lixação e aplicação de três de mãos sintético auto brilho em piso parquet no ESPAÇO DA ARTE, em atendimento à Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer do Município de Realeza., em favor da(s) empresa(s) relacionada(s) no resultado da licitação, adjudicando em favor da(s) mesma(s) para que produza seus efeitos legais.

Realeza, aos dez dias de março de 2023

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:C34CD6B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO DISPENSA N.º 14/2023
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 67/2023

ABERTURA: DIA: 10/03/2023 ÀS 10:42 HORAS.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR A REVITALIZAÇÃO DOSPARQUET DE MADEIRA, INCLUINDO A LIXAÇÃO E APLICAÇÃO DE TRÊS DE MÃOS SINTÉTICO AUTO BRILHO EM PISO PARQUET NO ESPAÇO DA ARTE, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE REALEZA.

EMPRESA(S) VENCEDORA(S):

- SEBASTIÃO ADEMAR DOS SANTOS, LOTE 1, COM VALOR TOTAL GERAL DE **R$ 17.130,00** (DEZESSETE MIL, CENTO E TRINTA REAIS)

REALEZA, AOS DEZ DIAS DE MARÇO DE 2023

JOSIANE ELIAS DA SILVA
Pres. Comissão Licitações

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:B0FD5434

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 134/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: SEBASTIÃO ADEMAR DOS SANTOS, Inscrita no CNPJ sob nº. 22.632.898/0001-53, com sede na Rua Romano Zanchet, 4430 Casa - CEP: 85770000 - Bairro: Industrial, Realeza/PR.
OBJETO: Contratação de Empresa especializada para realizar a revitalização dosparquet de madeira, incluindo a lixação e aplicação de três de mãos sintético auto brilho em piso parquet no ESPAÇO DA ARTE, em atendimento à Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer do Município de Realeza.
REFERENTE LICITAÇÃO Processo dispensa Nº 14/2023
VALOR TOTAL: R$17.130,00 (Dezessete Mil, Cento e Trinta Reais)
DATA DA ASSINATURA: 10/03/2023

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:528F6447

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 067/2023

Fica dispensada a licitação na forma do **Artigo 24, da Lei 8.666/93**, e suas alterações em favor de **SEBASTIÃO ADEMAR DOS SANTOS,** Inscrita no CNPJ sob nº. 22.632.898/0001-53, com sede na Rua Romano Zanchet, 4430 Casa - CEP: 85770000 - Bairro: Industrial, Realeza/PR, que tem por objeto a Contratação de Empresa especializada para realizar a revitalização dos parquet de madeira, incluindo a lixação e aplicação de três de mãos sintético auto brilho em piso parquet no ESPAÇO DA ARTE, em atendimento à Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer do Município de Realeza. Ratifico nos termos do art. 26 da Lei Federal Nº 8.666/93 a **Dispensa de Licitação Nº 14/2023** em conformidade com o Parecer da Procuradoria Jurídica do Município de Realeza.

Realeza, 10 de março de 2023.

.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito do Município de Realeza

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:E7C008CB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

CAMARA MUNICIPAL
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 002/2020
(Vinculado ao Processo Dispensa n.º 001/2020)
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE RENASCENÇA
CONTRATADA: AMPERNERT-TELECOMUNICAÇÕES LTDA-CNPJ n.º 04.596.419/0001-09
OBJETO: Prorrogação do contrato por mais 12 (doze) meses, com término em 14/03/2024, passando o valor total do contrato para (Hum mil cento e setenta e seis reais), parcelado em 12 (doze) meses de R$ 98,00 (noventa e oito reais).
AUTORIZAÇÃO: De acordo com os artigos 57, II, 65, I, "b" da Lei 8.666/93 eu, Vanderson Rodrigo Zanini, Presidente, autorizo à referida prorrogação contratual.
ASSINAM: Vanderson Rodrigo Zanini e Thiago Parisotto Luquini.
DATA DA ASSINATURA: 10 de março de 2023.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença (PR), 11 de março de 2023.

VANDERSON RODRIGO ZANINI
Presidente

Publicado por:
Aline Cristina Valandro
Código Identificador:1DFEC0A5

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2023 – PMR LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LC 123/2006.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico do tipo menor preço por Lote.
OBJETO: Contratação de empresa para integração telefônica, implantação, suporte e solução completa de equipamentos para atender o município de Renascença.

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 04 de abril de 2023 às 08h00min.
UASG: 987809 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA
LOCAL: www.comprasgovernamentais.gov.br.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos na Prefeitura Municipal, no endereço Rua Getúlio Vargas, nº 901, Centro, Fone (46) 3550-8300 (Prefeitura) / 3550-8314 / 3550-8336 (Departamento de Licitações), Renascença, Estado do Paraná, de 2ª a 6ª feira, nos horários das 07:30 as 11:30, e das 13:00 as 17:00 horas, onde poderão ser consultados e adquiridos gratuitamente, e pelo site www.renascenca.pr.gov.br.
INFORMAÇÕES: Informações e esclarecimentos adicionais, no endereço e telefone acima citado.

Renascença, 10 de março de 2023.

LUCIANA ALMERI MORCELLI
Pregoeira

Publicado por:
Luciana Almeri Morcelli Lochs
Código Identificador:5ADEDF8F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL

AVISO DE EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2023 – PMR
MODALIDADE: Pregão Eletrônico do tipo menor preço unitário.
OBJETO: registro de preços para contratação de empresa especializada em serviços de fretamento para transporte rodoviário de pessoas para eventos esportivos estaduais.

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 04 de abril de 2023 às 08h00min.
UASG: 987809 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA
LOCAL: http://www.gov.br/compras/pt-br.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos na Prefeitura Municipal, no endereço Rua Getúlio Vargas, nº 901, Centro, Fone (46) 3550-8300 (Prefeitura) / 3550-8316 (Departamento de Licitações), Renascença, Estado do Paraná, de 2ª a 6ª feira, nos horários das 07:30 as 11:30, e das 13:00 as 17:00 horas, onde poderão ser consultados e adquiridos gratuitamente, e pelo site www.renascenca.pr.gov.br.
INFORMAÇÕES: Informações e esclarecimentos adicionais, no endereço e telefone acima citado.

Renascença, 10 de março de 2023.

LUCIANE ELOISE LUBCZYK
Pregoeira

AVISO DE EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2023 – PMR
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LC 123/2006.
MODALIDADE: Pregão Eletrônico do tipo menor preço unitário.
OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de fantasias para campanhas de vacinação da Secretaria de Saúde do Município, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 06 de abril de 2023 às 08h00min.
UASG: 987809 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA
LOCAL: http://www.gov.br/compras/pt-br.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos na Prefeitura Municipal, no endereço Rua Getúlio Vargas, nº 901, Centro, Fone (46) 3550-8300 (Prefeitura) / 3550-8316 (Departamento de Licitações), Renascença, Estado do Paraná, de 2ª a 6ª feira, nos horários das 07:30 as 11:30, e das 13:00 as 17:00 horas, onde poderão ser consultados e adquiridos gratuitamente, e pelo site www.renascenca.pr.gov.br.
INFORMAÇÕES: Informações e esclarecimentos adicionais, no endereço e telefone acima citado.

Renascença, 10 de março de 2023.

LUCIANE ELOISE LUBCZYK
Pregoeira

AVISO DE EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2023 – PMR
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LC 123/2006.
MODALIDADE: Pregão Eletrônico do tipo menor preço unitário.
OBJETO: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de capacitação para funcionários da Rede Municipal de Assistência Social, de acordo com especificações constantes no Termo de Referência.

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 10 de abril de 2023 às 08h00min.
UASG: 987809 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA
LOCAL: http://www.gov.br/compras/pt-br.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos na Prefeitura Municipal, no endereço Rua Getúlio Vargas, nº 901, Centro, Fone (46) 3550-8300 (Prefeitura) / 3550-8316 (Departamento de Licitações), Renascença, Estado do Paraná, de 2ª a 6ª feira, nos horários das 07:30 as 11:30, e das 13:00 as 17:00 horas, onde poderão ser consultados e adquiridos gratuitamente, e pelo site www.renascenca.pr.gov.br.
INFORMAÇÕES: Informações e esclarecimentos adicionais, no endereço e telefone acima citado.

Renascença, 10 de março de 2023.

LUCIANE ELOISE LUBCZYK
Pregoeira

Publicado por:
Luciane Eloise Lubczyk
Código Identificador:0E2A48AC

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 024/2023
(Vinculado ao Pregão Eletrônico nº 002/2023)
CONTRATANTE: Município de Renascença
ONTRATADA: Pizani Equipamentos de Seguranca Ltda
OBJETO: contratação de empresa especializada para fornecimento de EPI'S (Equipamentos de Proteção Individual), de acordo com especificações constantes no termo de referência.
VALOR TOTAL: R$ 2.147,32 (dois mil cento e quarenta e sete reais e trinta e dois centavos).
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 10 de março de 2023.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 10 de março de 2023.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 025/2023
(Vinculado ao Pregão Eletrônico nº 002/2023)
CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: Confiar Comercio de EPI´s Ltda
OBJETO: contratação de empresa especializada para fornecimento de EPI'S (Equipamentos de Proteção Individual), de acordo com especificações constantes no termo de referência.
VALOR TOTAL: R$ 4.354,88 (quatro mil trezentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e oito centavos).
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 10 de março de 2023.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 10 de março de 2023.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciane Eloise Lubczyk
Código Identificador:C79E6781

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023 – PMR AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Torno pública a Homologação do Pregão Eletrônico nº 009/2023 – PMR. Objetivando a contratação de empresa especializada para fornecimento de bioinseticida para controle do mosquito *simuliidae "borrachudo",* de acordo com especificações constantes no termo de referência, em favor da seguinte empresa:
SANIGRAN LTDA, no valor total de R$ 34.400,00 (trinta e quatro mil e quatrocentos reais).

Renascença, 10 de março de 2023.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciane Eloise Lubczyk
Código Identificador:3AE265A6

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023 EDITAL Nº 050 DE 10 DE MARÇO DE 2023

1. O Prefeito do Município de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Municipal nº 1825 de 14 de dezembro de 2022 e Edital nº 001/2023, CONVOCA a candidata abaixo relacionada para que no dia seguinte ao da publicação da presente convocação compareça no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Renascença para assumir a vaga e assinar o contrato:

Cargo: **Professor 20h (Temporário)**

Classificação	Nome	Pontuação Final
18º	MARJORIE SANSIGOLO	80,00

2. A candidata convocada de acordo com a ordem de classificação deverá apresentar-se no dia seguinte ao da convocação para assumir a vaga e assinar o contrato, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Renascença, munido dos seguintes documentos:

2.1- Fotocópia dos documentos abaixo, juntamente com os seus originais:
I – Cédula de Identidade
II – CPF
III – Título de Eleitor
IV – Carteira de Trabalho
V – Número de Inscrição no PIS/PASEP
VI – Certidão de nascimento/casamento
VII – Certidão de nascimento de filhos menores de 21 anos e CPF dos dependentes (filhos, conjugue, etc)
VIII – Comprovante oficial de abertura de conta corrente junto ao Banco do Brasil, contendo a agência e o número da conta.
IX – Comprovante de escolaridade exigida para o cargo
X – Comprovante de residência
XI – Carteira de Reservista (se sexo masculino)
XII- Apresentar todos os originais declarados para a prova de títulos no momento da inscrição para o Processo Seletivo Simplificado.

2.2 - Originais dos documentos relacionados a seguir:
I – 01 foto 3X4 recente
II – Declaração de acúmulo de cargo, em formulário próprio, fornecido pelo Departamento de Recursos Humanos de que não acumula cargo, emprego ou função pública, nem recebe benefício proveniente de RGPS ou RPPS.

III – no caso de acúmulo legal (conforme o que é contemplado no artigo 37, inciso XVI da Constituição Federal e no artigo 27, inciso XVI da Constituição do Estado do Paraná), à declaração mencionada no Inciso II, deve ser anexado documento de carga horária semanal de trabalho, com informação dos horários e distribuição de atividades emitido pelo respectivo órgão.
IV – Declaração de bens e valores que compõem o seu patrimônio privado.
V - Certidão negativa de antecedentes criminais fornecida pelos cartórios judiciais federal e estadual do domicilio onde o candidato tenha residido nos últimos cinco anos (expedida, no máximo, há três meses de sua apresentação).

3 - As declarações a que se referem os Incisos II e III do item 2 deste artigo, deverão ser assinadas no Departamento de RH até o momento da assinatura do termo de posse, sob pena da nomeação se tornar sem efeito.

4 - A candidata convocada para o cargo de **Professor (a)** deverá realizar os exames abaixo relacionados para a obtenção do Atestado de Saúde Ocupacional:
I – Avaliação Vocal

5. Não ocorrendo a apresentação, a candidata será considerada desistente e perderá automaticamente a vaga, facultando ao Município o direito de convocar o próximo candidato por ordem de classificação.

6. A candidata convocada que não aceitar a vaga, poderá uma única vez, ser incluído no final da relação dos Candidatos classificados, desde que requeira este reposicionamento.

7. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito

Publicado por:
Edilene Carlesso
Código Identificador:1B4176C1

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 095 DE 06 DE JUNHO DE 2022 EDITAL Nº 051 DE 10 DE MARÇO DE 2023.

Convocar o candidato aprovado em Concurso Público.

IDALIR JOÃO ZANELLA, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1098 de 09 de dezembro de 2009 e Lei Municipal nº 1781 de 18 de março de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º - Convocar o candidato abaixo relacionado, aprovado e classificado dentro do número de vagas abertas através do Edital de Concurso Público nº 095/2022 de 06 de junho de 2022, para que compareça na Secretaria Municipal de Administração, Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura de Renascença, até o dia **22 de março de 2023**, no horário das 07:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, para apresentação da documentação relacionada neste Edital.

Cargo: Engenheiro Civil

Ordem de Classificação	Nome do(a) Candidato(a)	Data de Nascimento	Pontuação Final
01	ARTHUR BAZZO FAGGION	26/04/1991	87.50

Art. 2º - O convocado, no ato do comparecimento, deverá apresentar:
§ 1º - Fotocópia dos documentos abaixo, juntamente com os seus originais:
I – Cédula de Identidade
II – CPF
III – Título de Eleitor
IV – Carteira de Trabalho
V – Número de Inscrição no PIS/PASEP
VI – Certidão de nascimento/casamento
VII – Certidão de nascimento de filhos menores de 21 anos e CPF dos dependentes (conjugue, companheiro (a), filhos (as), etc..)
VIII – Comprovante oficial de abertura de conta corrente junto ao Banco do Brasil, contendo a agência e o número da conta,
IX – Comprovante de escolaridade exigida para o cargo
X – Comprovante de residência
XI- Carteira de Reservista se do sexo masculino

§ 2º - Originais dos documentos relacionados a seguir:
I – 01 foto 3X4 recente
II – Declaração de acúmulo de cargo, em formulário próprio, fornecido pelo Departamento de Recursos Humanos de que não acumula cargo, emprego ou função pública, nem recebe benefício proveniente de RGPS ou RPPS.
III – no caso de acúmulo legal (conforme o que é contemplado no artigo 37, inciso XVI da Constituição Federal e no artigo 27, inciso XVI da Constituição do Estado do Paraná), à declaração mencionada no Inciso II, deve ser anexado documento de carga horária semanal de trabalho, com informação dos horários e distribuição de atividades emitido pelo respectivo órgão.
IV – Declaração de bens e valores que compõem o seu patrimônio privado.
V – Atestado de saúde ocupacional, a ser emitido por Médico indicado pelo Município.
VI - Certidão negativa de antecedentes criminais fornecida pelos cartórios judiciais federal e estadual do domicilio onde a candidata tenha residido nos últimos cinco anos (expedida, no máximo, há três meses de sua apresentação).
VII – Certidão de quitação eleitoral.

§ 3º - As declarações a que se referem os Incisos II e III do § 2º deste artigo, deverão ser assinadas no Departamento de RH até o momento da assinatura do termo de posse, sob pena da nomeação se tornar sem efeito.

Art. 3º - O candidato convocado para o cargo de Engenheiro Civil**,** deverá realizar o exame abaixo relacionado para a obtenção do Atestado de Saúde Ocupacional:
I – Acuidade visual para longe

§ 1º - O exame deverá ser apresentado por ocasião da realização do Exame Clínico, para obtenção do Atestado de Saúde Ocupacional.

§ 2º - No ato da apresentação dos documentos a que se refere o Artigo 2º deste Edital, os candidatos receberão uma guia de encaminhamento para a realização do Exame Clínico, com a informação do local e horário do exame.

Art. 4º - O não comparecimento do candidato convocado por este Edital até o prazo de 22 de março de 2023, resultará em perda automática da vaga.

Art. 5º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos dez dias de março do ano de dois mil e vinte e três.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito

Publicado por:
Edilene Carlesso
Código Identificador:2C4B6E5A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
AVISO PREGÃO PRESENCIAL 17/2023

Aviso de Licitação
Pregão Presencial Nº 017/2023

A Prefeitura Municipal de Reserva do Iguaçu, por meio da Pregoeira Luciana Antunes Pereira, tendo em vista a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, a Lei Federal nº. 10.520/2002 e as Leis Complementares nº. 123/2006 e 147/2014**, torna público** que fará realizar-se às **08h30min (oito e trinta horas) do dia 27 de março de 2023,** na sede da Administração Municipal, situada na Av. 4 de Setembro, nº. 614 - Bairro Centro em Reserva do Iguaçu - PR, fone

(42)3651-8000, a licitação modalidade **Pregão Presencial Nº. 017/2023,** cujo objeto é a **" CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇO DE ZELADORIA DOS PRÉDIOS PÚBLICOS PERTENCENTES A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL ",** sendo a licitação do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE.**
O Edital e seus anexos deverão ser solicitados através do e-mail licitacoesri@gmail.com, na sede da Prefeitura Municipal, departamento de licitações, ou no endereço eletrônico http://www.reservadoiguacu.pr.gov.br/site/.

Reserva do Iguaçu - PR, 10 de março de 2023

LUCIANA ANTUNES PEREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Luciana Antunes Pereira
Código Identificador:589C07B5

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 018/2023

Aviso de Licitação
Pregão Eletrônico Nº 018/2023
A Prefeitura Municipal de Reserva do Iguaçu, por meio da Pregoeira Luciana Antunes Pereira, tendo em vista a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, a Lei Federal nº. 10.520/2002 e as Leis Complementares nº. 123/2006 e 147/2014**, torna público** que fará realizar-se de acordo com a regulamentação DECRETO 10.024/19 o PREGÃO ELETRÔNICO nº 018/2023**,** cujo objeto é o **AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO UTILITARIO ZERO QUILOMETRO ANO E MODELO 2023, e 01 (UM) VEICULO DE PASSAGEIRO USADO ANO DE FABRICAÇÃO 2013 TIPO VAN/PERUA PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU"**
" sendo a licitação do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**.
INÍCIO REC. PROPOSTA: 13/03/2023 09:00
FIM REC. PROPOSTA: 27/03/2023 13:29
INÍCIO DISPUTA: 27/03/2023 14:00
TIPO DE LANCE: MENOR LANCE
TIPO ENCERRAMENTO: ABERTO
VALOR TOTAL DO PROCESSO R$: 146.879,14 (cento e quarenta e seis mil oitocentos e setenta e nove reais e quatorze centavos). O Edital e seus anexos deverão ser solicitados através do e-mail licitacoesri@gmail.com, na sede da Prefeitura Municipal, departamento de licitações, ou no endereço eletrônico http://www.reservadoiguacu.pr.gov.br/site/.

Reserva do Iguaçu - PR, 10 de março de 2023.

LUCIANA ANTUNES PEREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Luciana Antunes Pereira
Código Identificador:4B114260

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO
O Município de Rio Azul, Estado do Paraná, torna público para o conhecimento dos interessados, que se encontra prorrogado o Pregão ELETRÔNICO, nº. 16/2023, o tipo MENOR PREÇO por item/lote, com data de abertura para o dia 14 de março de 2023, às 08h00min, cujo objeto é o AQUISIÇÃO FUTURAS E PARCELADAS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA EVENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, através da plataforma eletrônica BLL. O início final do recebimento das propostas comerciais ocorrerá às 07hr 59 min do dia 14/03/2023, início da fase de lances às 8hrs 30min do dia 14/03/2023. O Edital e demais informações encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Rio Azul-PR, no Departamento de Licitações, situado à Rua Guilherme Pereira, 482, no horário das 8:00h às 11h e 45min e das 13h às 17h e nos endereços eletrônicos http://www.rioazul.pr.gov.br/licitacao e https://bll.org.br/.

Rio Azul, 09 de março de 2023.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:ECFA47E1

DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO N. 01/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE CADASTRO E TRIBUTAÇÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO N. 01/2023

DA CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO

Nos termos do Código Tributário Municipal, suas alterações e Decretos que as regulamentam, ficam os proprietários de imóveis, construídos ou não, localizados na Zona Urbana e de Expansão Urbana do Município, assim como os titulares dos seus domínios úteis e seus possuidores a qualquer título, bem como os prestadores de serviço e comerciantes em geral, **NOTIFICADOS** dos lançamentos do **IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano, da Taxa de Coleta de Lixo, da Taxa de Licença e Localização/Funcionamento, da Taxa de Licença Comércio Ambulante e da Taxa de Verificação, de acordo com os fatos geradores incidentes, na forma da lei,** relativos ao exercício de 2023, calculados e cobrados de acordo com a Legislação supracitada.

DOS PRAZOS PARA PAGAMENTO

O pagamento poderá ser feito em Cota Única com 10% (dez por cento) de desconto até o dia 15/04/2023 ou em até 03 (três) parcelas mensais, com vencimento em 15/04/2023, 15/05/2023 e 15/06/2023.

Após os vencimentos constantes nas parcelas os contribuintes deverão procurar o Departamento de Cadastro e Tributação do Município de Rio Azul para a apuração dos encargos de mora devidos e a geração de novas guias de cobrança.

DAS PENALIDADES

O pagamento dos tributos fora dos respectivos prazos de vencimento implicará na incidência de juros de 1% (um por cento) ao mês ou fração, multa de 2% (dois por cento) em função do tempo em atraso e correção monetária pelo IGP-M, conforme previsto na Legislação Municipal.

DOS LOCAIS DE PAGAMENTO

As guias poderão ser quitadas nas agências bancárias ou postos de atendimento do Sicredi e Banco do Brasil, até a data de vencimento, sendo que ocorrendo o vencimento em finais de semana ou feriados fica prorrogada a data de pagamento para o primeiro dia útil seguinte.

DA IMPUGNAÇÃO

O prazo para impugnação deste lançamento é 30 (trinta) dias a contar da publicação do presente Edital.

DO NÃO RECEBIMENTO DAS GUIAS

Os carnês poderão ser retirados pelo site www.rioazul.pr.gov.br ou deverão diligenciar junto ao Departamento de Cadastro e Tributação

de Rio Azul, na Rua Guilherme Pereira, nº 482, Centro, maiores informações no telefone (042) 3463-1122 ou pelo endereço eletrônico tributacao.rioazul@gmail.com, para quitação dentro dos prazos estabelecidos neste edital.

DA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA

Na eventualidade de não ocorrer o pagamento espontâneo do tributo ficam os contribuintes **NOTIFICADOS** que terão seu nome inscrito em Dívida Ativa e será efetuada cobrança judicial através de Execução Fiscal ou Protesto Extrajudicial.

Rio Azul, 07 de março de 2023.

IRINEU GAPINSKI
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Malia Senkiv Soares
Código Identificador:CA1E1FBB

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2023

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2023
TERMO DE COLABORAÇÃO - LEI Nº 13.019/2014
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL/PROPONENTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE RIO AZUL - APAE -, inscrita no CNPJ sob o nº 78.046.265/0001-18, com sede na Rua Cafiero Corsi, nº 196, Centro, Rio Azul, Estado do Paraná, CEP: 84.560-000.
TIPO DA PARCERIA: Termo de Colaboração.
OBJETO DA PARCERIA: Implementação e a execução do Programa de Habilitação e Reabilitação da pessoa com deficiência, oferta de Serviços de Proteção Especial para a pessoa com deficiência e suas famílias na entidade e no domicílio do usuário, com recursos municipais e federais, estes últimos conforme termo de responsabilidade firmado entre o **MUNICÍPIO DE RIO AZUL** e a **SECRETARIA ESPECIAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**.
FUNDAMENTO LEGAL DA INEXIGIBILIDADE DO CHAMAMENTO PÚBLICO: Art. 31 da Lei nº 13.019/2014 e Art. 20 do Decreto Municipal nº 23/2017.
JUSTIFICATIVA DA INEXIGIBILIDADE DO CHAMAMENTO PÚBLICO: A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE -, CNPJ 78.046.265/0001-18, é uma instituição que presta serviços na Habilitação e Reabilitação da pessoa com deficiência, compondo a rede socioassistencial do município, com oferta de Serviços de Proteção Social Especial para a pessoa com deficiência e suas famílias na entidade e no domicílio do usuário. É a única instituição no Município que atua na atividade proposta e por longo tempo vem desenvolvendo essas atividades em parceria com a Administração Pública Municipal de maneira satisfatória, a qual promove a melhoria da qualidade de vidas das pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, e transtornos globais de desenvolvimento, em seus ciclos de vida: crianças, adolescentes, adultos e idosos, buscando assegurar-lhes o pleno exercício da cidadania. O serviço tem a finalidade de promover a autonomia, a inclusão social e a melhoria da qualidade de vida das pessoas participantes, contando com equipe específica e habilitada para a prestação de serviços especializados a pessoas em situação de dependência que requeiram cuidados permanentes ou temporários. Portanto, considerando a inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil no presente caso, em razão da natureza singular do objeto da parceria onde as metas somente podem ser atingidas pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE -, nos termos do art. 31 da Lei nº 13.019/2014, é inexigível o chamamento público para a celebração de termo de colaboração para o repasse de recursos financeiros à entidade.
(Justificativa publicada no Diário Oficial dos Municípios de Rio Azul em 03 de março de 2023, Edição 2722, em conformidade com o disposto no art. 32, §1º e 2º da Lei nº 13.019/2014, sobre a qual não houve impugnação).
VALOR DA PARCERIA: R$ 315.528,06 (trezentos e quinze mil quinhentos e vinte e oito reais e seis centavos).
Recursos Municipais: R$ 313.206,36 (trezentos e treze mil duzentos e seis reais e trinta e seis centavos) a ser repassado em parcelas mensais, conforme plano de aplicação, no período de março/2023 à fevereiro/2024.
Recursos Federais - Ministério do Desenvolvimento Social: R$ 2.321,70 (dois mil trezentos e vinte e um reais e setenta centavos), a ser repassado em parcela única.
VIGÊNCIA: a partir da data da assinatura entre as partes do Termo de Colaboração à 29 de fevereiro de 2024.

Rio Azul-PR, 09 de março de 2023.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:0C838133

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMDI Nº 04 DE 09 DE MARÇO DE 2023

RESOLUÇÃO CMDI Nº 04 DE 09 DE MARÇO DE 2023.

SÚMULA: Dispõe a Reprogramação do Recurso Incentivo Garantia de Direitos da Pessoa Idosa no valor de R$ 42.064,03 (quarenta e dois mil e sessenta e quatro reais e três centavos) o qual será utilizado com a aquisição de equipamentos para o Centro de Convivência da Melhor Idade designado "Ver. Antonio Boni"

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO - CMDI DE RIO AZUL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Federal nº 8.742/1993, Lei Federal Nº 10.741/2003 e a Lei Municipal nº 333/2006 e, considerando a deliberação da plenária realizada na data de 09 de março, constante na Ata nº 99.

RESOLVE:
Art. 1º Aprovar Reprogramação do Recurso Incentivo Garantia de Direitos da Pessoa Idosa no valor de R$ 42.064,03 (quarenta e dois mil e sessenta e quatro reais e três centavos) o qual será utilizado com a aquisição de equipamentos para o Centro de Convivência da Melhor Idade designado "Antonio Boni"

Art. 2º Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Sala de reuniões do Conselho Municipal do Idoso - CMDI - Rio Azul, 09 de março de 2023.

LURDES TEREZINHA DOS SANTOS
Presidente do CMDI de Rio Azul/PR

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:25C4B600

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMDI Nº 03 DE 09 DE MARÇO DE 2023

RESOLUÇÃO CMDI Nº 03 DE 09 DE MARÇO DE 2023.

SÚMULA: Dispõe a aprovação da Prestação de Contas do segundo semestre de 2022 do Recurso Incentivo Garantia De Direitos da Pessoa Idosa.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO - CMDI DE RIO AZUL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Federal nº 8.742/1993, Lei Federal Nº 10.741/2003 e a Lei Municipal nº 333/2006 e, considerando a deliberação da plenária realizada na data de 09 de março, constante na Ata nº 99.

RESOLVE:
Art. 1º Aprovar a Prestação de Contas referente ao 2º semestre de 2022, do Recurso Incentivo Garantia De Direitos da Pessoa Idosa, no

valor de R$ 87.078,98 (oitenta e sete mil e setenta e oito reais e noventa e oito centavos) com a aquisição de equipamentos e material de custeio para o Centro de Convivência da Melhor Idade.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Sala de reuniões do Conselho Municipal do Idoso - CMDI - Rio Azul, 09 de março de 2023.

LURDES TEREZINHA DOS SANTOS
Presidente do CMDI de Rio Azul/PR

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:DEE0D141

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMDI Nº 02 DE 09 DE MARÇO DE 2023

RESOLUÇÃO CMDI Nº 02 DE 09 DE MARÇO DE 2023.

SÚMULA: Dispõe a aprovação da Prestação de Contas do pagamento até 30 de junho de 2022 do Recurso Incentivo Garantia De Direitos da Pessoa Idosa.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO - CMDI DE RIO AZUL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Federal nº 8.742/1993, Lei Federal Nº 10.741/2003 e a Lei Municipal nº 333/2006 e, considerando a deliberação da plenária realizada na data de 09 de março, constante na Ata nº 99.

RESOLVE:
Art. 1º Aprovar a Prestação de Contas do pagamento até 30 de junho de 2022, do Recurso Incentivo Garantia De Direitos da Pessoa Idosa, recurso ainda não utilizado no período.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Sala de reuniões do Conselho Municipal do Idoso - CMDI. Rio Azul, 09 de março de 2023.

LURDES TEREZINHA DOS SANTOS
Presidente do CMDI de Rio Azul/PR

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:CE277940

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS Nº 05 DE 09 DE MARÇO DE 2023

RESOLUÇÃO CMAS Nº 05 DE 09 DE MARÇO DE 2023.

SÚMULA: Dispõe sobre a aprovação da Prestação de Contas do segundo semestre de 2022 do recurso PPAS IV - Piso Paranaense de Assistência Social - Acolhimento Institucional.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS - DE RIO AZUL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 555/2010 e, considerando a deliberação da plenária realizada na data de 09 de março, constante na Ata nº 307 e o disposto no inciso III do artigo 30 da Lei Federal nº 8742/1993, bem como artigo 204, inciso II da Constituição Federal de 1988,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Prestação de Contas do segundo semestre de 2022, do Recurso PPAS IV – Piso Paranaense de Assistência Social – Acolhimento Institucional, no valor de R$ 11.423,76 (onze mil, quatrocentos e vinte e três reais e setenta e seis centavos), utilizado com aquisição de materiais de custeio (alimentação e produtos de higiene e limpeza) para a Casa Lar Menino Jesus de Rio Azul.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Sala de reuniões do Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS, Rio Azul, 09 de março de 2023.

RONISI DE OLIVEIRA LUTZ
Presidente do CMAS de Rio Azul/PR

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:3BEFC415

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS Nº 06 DE 09 DE MARÇO DE 2023

RESOLUÇÃO CMAS Nº 06 DE 09 DE MARÇO DE 2023.

SÚMULA: Dispõe a aprovação Reprogramação do Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família – IGD PBF, Recurso Federal, no valor de R$ R$ 22.072,04 (Vinte e dois mil e setenta e dois reais e quatro centavos), o qual será utilizado para despesas com aquisição de equipamentos e material de custeio para o CRAS (Centro de Referência em Assistência Social) também utilizado em cursos profissionalizantes para usuários do CRAS e pagamento da manutenção do sistema da Assistência Social

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CMAS DE RIO AZUL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 555/2010 e, considerando a deliberação da plenária realizada na data de 09 de março, constante na Ata nº 307 e o disposto no inciso III do artigo 30 da Lei Federal nº 8742/1993, bem como artigo 204, inciso II da Constituição Federal de 1988,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Reprogramação do Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família – IGD PBF, Recurso Federal no valor de R$ 22.072,04 (Vinte e dois mil e setenta e dois reais e quatro centavos) o qual será utilizado com aquisição de equipamentos e material de custeio para o CRAS (Centro de Referência em Assistência Social) também utilizado em cursos profissionalizantes para usuários do CRAS e pagamento da manutenção do sistema da Assistência Social, no exercício de 2023.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Sala de reuniões do Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS, Rio Azul, 09 de março de 2023.

RONISI DE OLIVEIRA LUTZ
Presidente do CMAS de Rio Azul/PR

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:D525D8DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS Nº 07 DE 09 DE MARÇO DE 2023

RESOLUÇÃO CMAS Nº 07 DE 09 DE MARÇO DE 2023.

SÚMULA: Dispõe a aprovação da Reprogramação do Índice Descentralizado de Assistência Social – IGD SUAS, Recurso Federal, no valor de R$ 6.179,59 (seis mil, cento e setenta e nove reais e cinquenta e nove centavos) utilizado com aquisição de equipamentos e material de custeio para a gestão da Assistência Social.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CMAS DE RIO AZUL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei

Municipal nº 555/2010 e, considerando a deliberação da plenária realizada na data de 09 de março, constante na Ata nº 307 e o disposto no inciso III do artigo 30 da Lei Federal nº 8742/1993, bem como artigo 204, inciso II da Constituição Federal de 1988,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Reprogramação do Índice Descentralizado de Assistência Social – IGD SUAS, Recurso Federal no valor de R$ 6.179,59 (seis mil, cento e setenta e nove reais e cinquenta e nove centavos) utilizado com aquisição de equipamentos e material de custeio para a gestão da Assistência Social, no exercício de 2023.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Sala de reuniões do Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS, Rio Azul, 09 de março de 2023.

RONISI DE OLIVEIRA LUTZ
Presidente do CMAS de Rio Azul/PR

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:23D29031

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS Nº 08 DE 09 DE MARÇO DE 2023

RESOLUÇÃO CMAS Nº 08 DE 09 DE MARÇO DE 2023.

SÚMULA: Dispõe a aprovação da Reprogramação da Proteção Social Básica – PSB, Recurso Federal, sendo Recursos do CRAS – Centro de Referência de Assistência Social e SCFV – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, no valor de R$ 40.788,01 (quarenta mil e setecentos e oitenta e oito reais e um centavos) o qual será utilizado com aquisição de equipamentos e material de custeio para a Proteção Social Básica e no SCFV - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CMAS DE RIO AZUL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 555/2010 e, considerando a deliberação da plenária realizada na data de 09 de março, constante na Ata nº 307 e o disposto no inciso III do artigo 30 da Lei Federal nº 8742/1993, bem como artigo 204, inciso II da Constituição Federal de 1988,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Reprogramação da Proteção Social Básica – PSB, Recurso Federal, sendo Recursos do CRAS – Centro de Referência de Assistência Social e SCFV – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, no valor de R$ 40.788,01 (quarenta mil e setecentos e oitenta e oito reais e um centavos) o qual será utilizado com aquisição de equipamentos e material de custeio para a Proteção Social Básica e no SCFV - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, no exercício de 2023.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Sala de reuniões do Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS, Rio Azul, 09 de março de 2023.

RONISI DE OLIVEIRA LUTZ
Presidente do CMAS de Rio Azul/PR

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:732075C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS Nº 09 DE 09 DE MARÇO DE 2023

RESOLUÇÃO CMAS Nº 09 DE 09 DE MARÇO DE 2023.

SÚMULA: Aprovar a Reprogramação do Recurso PPAS IV - Piso Paranaense de Assistência Social - Acolhimento Institucional, no valor de R$ 29.438,35 (vinte e nove mil, quatrocentos e trinta e oito reais e trinta e cinco centavos) o qual será utilizado com aquisição de equipamentos e material de custeio para Casa Lar Menino Jesus de Rio Azul/PR

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS - DE RIO AZUL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 555/2010 e, considerando a deliberação da plenária realizada na data de 09 de março, constante na Ata nº 307 e o disposto no inciso III do artigo 30 da Lei Federal nº 8742/1993, bem como artigo 204, inciso II da Constituição Federal de 1988,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Reprogramação do Recurso PPAS IV - Piso Paranaense de Assistência Social – Acolhimento Institucional, no valor de R$ 29.438,35 (vinte e nove mil, quatrocentos e trinta e oito reais e trinta e cinco centavos) o qual será utilizado com aquisição de equipamentos e material de custeio para Casa Lar Menino Jesus de Rio Azul, no exercício de 2023.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Sala de reuniões do Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS, Rio Azul, 09 de março de 2023.

RONISI DE OLIVEIRA LUTZ
Presidente do CMAS de Rio Azul/PR

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:01449EDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS Nº 10 DE 09 DE MARÇO DE 2023

RESOLUÇÃO CMAS Nº 10 DE 09 DE MARÇO DE 2023.

SÚMULA: Aprova a reprogramação dos recursos do Bloco de Proteção Social Básica de Média e Alta Complexidade no valor de R$ 50.256,58 (cincoenta mil, duzentos e cincoenta e seis reais e cincoenta e oito centavos) que será utilizado com a aquisição de equipamentos e material de custeio para o Creas e para a Casa Lar, valor que contempla parcelas correspondentes ao repasse para entidades socioassistenciais - Lar dos Velhinhos e APAE de Rio Azul/PR

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CMAS DE RIO AZUL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 555/2010 e, considerando a deliberação da plenária realizada na data de 10 de março, constante na Ata nº 307 e o disposto no inciso III do artigo 30 da Lei Federal nº 8742/1993, bem como artigo 204 inciso II da Constituição Federal de 1988,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a reprogramação dos recursos oriundos do Bloco de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade, no valor de R$50.256,58 (cinquenta mil, duzentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e oito centavos). O valor a ser reprogramado será utilizado em despesas de custeio, investimento e recursos humanos, sendo estas para a manutenção dos Serviços ofertados no âmbito da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade e de entidades socioassistenciais do município - Lar dos Velhinhos e Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, no exercício de 2023.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Sala de reuniões do Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS, Rio Azul, 09 de março de 2023.

RONISI DE OLIVEIRA LUTZ
Presidente do CMAS de Rio Azul/PR

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:A3BD5396

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS Nº 11 DE 09 DE MARÇO DE 2023

RESOLUÇÃO CMAS Nº 11 DE 09 DE MARÇO DE 2023.

SÚMULA: Aprova a reprogramação do recurso de emenda parlamentar destinada a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Rio Azul no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) conforme o Plano de Trabalho apresentado pela entidade.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CMAS DE RIO AZUL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 555/2010 e, considerando a deliberação da plenária realizada na data de 09 de março, constante na Ata nº 307 e o disposto no inciso III do artigo 30 da Lei Federal nº 8742/1993, bem como artigo 204, inciso II da Constituição Federal de 1988,

RESOLVE:
Art. 1º Aprovar a reprogramação do recurso de emenda parlamentar destinada a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Rio Azul no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) conforme o Plano de Trabalho apresentado pela entidade, no exercício de 2023.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Sala de reuniões do Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS, Rio Azul, 09 de março de 2023.

RONISI DE OLIVEIRA LUTZ
Presidente do CMAS de Rio Azul/PR

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:EEA72074

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS Nº 12 DE 09 DE MARÇO DE 2023

RESOLUÇÃO CMAS Nº 12 DE 09 DE MARÇO DE 2023.

SÚMULA: Dispõe a aprovação da Reprogramação do Recurso para Ações do COVID no SUAS para EPI – Portaria 369, Recurso Federal, no valor de R$4.024,01 (quatro mil e vinte e quatro reais e um centavo) o qual será utilizado com aquisição de material de custeio para a Assistência Social.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CMAS DE RIO AZUL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 555/2010 e, considerando a deliberação da plenária realizada na data de 09 de março, constante na Ata nº 307 e o disposto no inciso III do artigo 30 da Lei Federal nº 8742/1993, bem como artigo 204, inciso II da Constituição Federal de 1988,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Reprogramação do Recurso para Ações do COVID no SUAS para EPI – Portaria 369, Recurso Federal, no valor a ser utilizado na reprogramação R$ 4.024,01 (quatro mil e vinte e quatro reais e um centavo), o qual será utilizado com materiais de EPI e também podendo ser utilizado em alimentação ou ações socioassistenciais, no exercício de 2023.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Sala de reuniões do Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS, Rio Azul, 09 de março de 2023.

RONISI DE OLIVEIRA LUTZ
Presidente do CMAS de Rio Azul/PR

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:AB56ABBF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS Nº 13 DE 09 DE MARÇO DE 2023

RESOLUÇÃO CMAS Nº 13 DE 09 DE MARÇO DE 2023.

SÚMULA: Dispõe a aprovação da Reprogramação do Recurso para Ações do COVID no SUAS – para Alimentos – Portaria 369, Recurso Federal, Aquisição de Alimentos ricos em Proteína para Instituições de Acolhimento institucional para Idosos, no valor de R$ no valor de R$16.909,49 (dezesseis mil e novecentos e nove reais e quarenta e nove centavos) o qual será destinado ao Lar dos Velhinhos de Rio Azul.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CMAS DE RIO AZUL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 555/2010 e, considerando a deliberação da plenária realizada na data de 09 de março, constante na Ata nº 307 e o disposto no inciso III do artigo 30 da Lei Federal nº 8742/1993, bem como artigo 204, inciso II da Constituição Federal de 1988,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Reprogramação do Recurso para Ações do COVID no SUAS – para Alimentos – Portaria 369, Recurso Federal, Aquisição de Alimentos ricos em Proteína para Instituições de Acolhimento Institucional para Idosos, no valor de R$16.909,49 (dezesseis mil e novecentos e nove reais e quarenta e nove centavos) o qual será destinado ao Lar dos Velhinhos de Rio Azul, no exercício de 2023.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Sala de reuniões do Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS, Rio Azul, 09 de março de 2023.

RONISI DE OLIVEIRA LUTZ
Presidente do CMAS de Rio Azul/PR

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:6B465543

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 6.603/2023

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em anulação parcial de dotação orçamentária no valor de R$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais)."

A PREFEITA DE RIO BRANCO DO SUL, Estado do Paraná, com base nos Artigos 41, I, 42 e 43, § 1º, III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na:

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em anulação parcial, no valor de R$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais), para reforço no exercício financeiro de 2023 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO		
Unidade Orçamentária: 11.001	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO URBANO E CONTROLE URBANÍSTICO	
Funcional Programática: 11.001.0015.0451.0002.0008	**Atividade:** RIO BRANCO DO SUL PLANEJADA	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 3.400,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 3.400,00		

Art. 2º Para dar cobertura ao (s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) anulada(s) parcialmente a(s) seguinte(s) dotação(ões) especificada(s):

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS		
Unidade Orçamentária: 10.001	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
Funcional Programática: 10.001.0004.0122.0001.0003	**Atividade:** GESTÃO ADMINISTRATIVA E AQUISIÇÕES	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 3.400,00
VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO: R$ 3.400,00		

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, em 09 de março de 2023.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leticia de Cristo Faria
Código Identificador:30F7BC64

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO 080/2022

Extrato: Ata de Registro nº 040/2023. **Modalidade:** Pregão Eletrônico 080/2022. **Objeto:** Locação de ônibus com motoristas, destinado a ser veículo reserva da linha CIRCULARBS do município de Rio Branco do Sul. **Dispositivo legal**: XXII, Artigo 4º, da Lei nº 10.520/2002. **Detentor da Ata: RGDS IMÓVEIS TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA**. **Valor Total da Ata:** R$ 25.600,00. **Secretaria Participante:** Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano. **Prazo de Vigência da Ata:** 13/01/2023 a 12/11/2023. **Responsável pela Ata:** Nádia Cibele Besciak. **Data de Assinatura:** 13/01/2023.

CRISLEINE DOS SANTOS LEONART
Departamento de Compras e Licitações

Publicado por:
Leticia de Cristo Faria
Código Identificador:1E48B4C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023

OBJETO: Aquisição de Medalhas e Troféus para premiações dos eventos e projetos diversos desenvolvidos pela Secretaria de Municipal de Esporte, Lazer e Cultura, Desenvolvimento Econômico, Saúde e Educação. **TIPO DE LICITAÇÃO**: Menor Preço. **VALOR MAXIMO**: R$144.536,22. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Das 13:00 horas, do dia 13/03/2023, até às 08:00 horas do dia 27/03/2023. **ABERTURA DAS PROPOSTAS**: Dia 27/03/2023, às 08:30 horas**, INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** Dia 27/03/2023 às 09:00 horas**,** no endereço eletrônico: www.bll.org.br – Bolsa de Licitações do Brasil - BLL. **EDITAL**: Estará disponível aos interessados, no site http://www.riobrancodosul.pr.gov.br, no link Portal da Transparência, do dia 13/03/2023 ao dia 27/03/2023. **INFORMAÇÕES**: poderão ser obtidas no site ou pelo telefone: (041) 98881-6632, das 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h.

Rio Branco do Sul, 24/02/2023.

RENAN VICTOR DE FARIA
Departamento de Compras e Licitação

Publicado por:
Leticia de Cristo Faria
Código Identificador:C6D48FFF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 313/2023

Concede licença prêmio para a servidora municipal Camila Schafhauser, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Artigo n.º 103, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002 e suas alterações,

R E S O L V E:
Art. 1º Conceder 01 (um) mês de licença prêmio, com gozo nos períodos de 06 de fevereiro a 20 de fevereiro de 2023 e 17 de julho a 31 de julho de 2023, referente ao seu 2º (segundo) quinquênio de função pública, para a servidora municipal ***Camila Schafhauser***, com matrícula nº 2186-5/3, ocupante do cargo "Assistente de Administração B" de "nível "8-D", admitida em 1º de março de 2012, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 06 de fevereiro de 2023.

Rio Negro, 09 de março de 2023.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:67EF8AC2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N 014/2023
REGISTRO DE PREÇOS UASG 987823

Processo: 049/2023. Objeto **AQUISIÇÃO DE PEÇAS E CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO DOS CAMINHÕES DA FROTA MUNICIPAL.** TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. Disponibilidade do Edital: 13/03/2023 de 08h00min as 11h30min e de 13h30min às 17h00min. Endereço: Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Rio Negro – PR. Cadastramento das Propostas: a partir de 13/03/2023 no *site* www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: **23/03/2023** às **08:30h** no *site* www.gov.br/compras. O edital também poderá ser examinado e adquirido, através do site rionegro.atende.net ou pessoalmente no endereço e horários acima indicados.

Rio Negro, 07 de março de 2023.

JAMES KARSON VALÉRIO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:C48F2603

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N 015/2023
REGISTRO DE PREÇOS UASG 987823

Processo: 058/2023. Objeto **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TORNO E SOLDA COM FORNECIMENTO DE CHAPAS METÁLICAS, PARA VEÍCULOS PESADOS DA FROTA MUNICIPAL**. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. Disponibilidade do Edital: 13/03/2023 de 08h00min as 11h30min e de 13h30min às 17h00min. Endereço: Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Rio Negro – PR. Cadastramento das Propostas: a partir de 13/03/2023 no *site* www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: **28/03/2023** às **08:30h** no *site* www.gov.br/compras. O edital também poderá ser examinado e adquirido, através do site rionegro.atende.net ou pessoalmente no endereço e horários acima indicados.

Rio Negro, 08 de março de 2023.

JAMES KARSON VALÉRIO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:5D04909D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N 016/2023
REGISTRO DE PREÇOS UASG 987823

Processo: 060/2023. Objeto **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MAO DE OBRA MECÂNICA PARA VEÍCULOS PESADOS DA FROTA MUNICIPAL**. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. Disponibilidade do Edital: 13/03/2023 de 08h00min as 11h30min e de 13h30min às 17h00min. Endereço: Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Rio Negro – PR. Cadastramento das Propostas: a partir de 13/03/2023 no *site* www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: **29/03/2023** às **08:30h** no *site* www.gov.br/compras. O edital também poderá ser examinado e adquirido, através do site rionegro.atende.net ou pessoalmente no endereço e horários acima indicados.

Rio Negro, 09 de março de 2023.

JAMES KARSON VALÉRIO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:BD671C2F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DISPENSA POR LIMITE N° 41 – PROCESSO N° 75/2023

OBJETO: Aquisição de Camisetas para promover o Projeto "Conheça Rio Negro". **PROPONENTE:** Serigrafia e Confecções Cali Ltda. **CNPJ:** 01.621.148/0001-06. **VALOR**: R$ 5.000,00 (cinco mil reais). **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 20 (vinte) dias. **FUNDAMENTAÇÃO:** É dispensável a licitaçãoconforme inciso II, no art. 24 da Lei 8.666/93.

Rio Negro, 10 de março de 2023.

JAMES KARSON VALÉRIO/
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:433FA50D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA
PORTARIA N.º 019, DE 10 DE MARÇO DE 2023

Súmula: Concede elevação de nível por conhecimento ao(a) servidor(a) Ligia Tiemi Otani

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no que dispõe a Resolução nº 01/2016,

R E S O L V E:

Conceder ao(a) servidor(a) LIGIA TIEMI OTANI, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo I, do quadro de cargos de provimento mediante concurso, a promoção de 01 (um) nível de vencimento por conhecimento, a partir de 01/07/2023 e 01 (um) nível a partir de 01/07/2024, em virtude de cursos de aperfeiçoamento, cujo somatório de horas é de 206 (duzentos e seis horas) conforme requerimento protocolado sob nº 0509/2023.

Edifício da Câmara Municipal de Rolândia, aos 10 de março de 2023

REGINALDO SILVA
Presidente

Publicado por:
Fernando Despensieri
Código Identificador:4DC2BEEB

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 29.114/2023 – RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:
Considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Edital n. **001/2022**.
RESOLVE:
Artigo 1.º - **NOMEAR** o (a) senhor (a) **ANA CRISTINA CISZ**, aprovado (a) no Processo Seletivo Simplificado 001/2022, portador (a) da Carteira de Trabalho e Previdência Social n.º 4324237, série 0010/PR, por prazo **DETERMINADO**, que terá início no dia **07 de março de 2023 e término em 04 de junho de 2023**, conforme Contrato de Trabalho n° 377995-5/2, para exercer temporariamente as funções de **Professor - PSS**, sob a forma de contrato de Regime Especial, com carga horária de 100 horas mensais, das segundas-feiras as sextas-feiras, denominado simplesmente em CONTRATADO, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei Municipal sob nº 3731/2015 e na Legislação Federal.
Artigo 2.º - A nomeação dar-se-á em caráter temporário, a fim de suprir necessidades inadiáveis da Administração Pública.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 09 de Março de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:486DF3BC

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 29.115/2023 – RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:
Considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Edital n. **001/2022**.
RESOLVE:
Artigo 1.º - **NOMEAR** o (a) senhor (a) **DANIELA BOCATTI**, aprovado (a) no Processo Seletivo Simplificado 001/2022, portador (a) da Carteira de Trabalho e Previdência Social n.º 5538411, série 001-0/PR, por prazo **DETERMINADO**, que terá início no dia **07 de março de 2023 e término em 04 de junho de 2023**, conforme Contrato de Trabalho n° 378135-6/1, para exercer temporariamente as funções de **Professor - PSS**, sob a forma de contrato de Regime Especial, com carga horária de 100 horas mensais, das segundas-feiras as sextas-feiras, denominado simplesmente em CONTRATADO, em

acordo previsto em Lei e especialmente na Lei Municipal sob nº 3731/2015 e na Legislação Federal.
Artigo 2.º - A nomeação dar-se-á em caráter temporário, a fim de suprir necessidades inadiáveis da Administração Pública.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 09 de Março de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:928E4B0B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 29.116/2023 – RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:
Considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Edital n. **001/2022**.
RESOLVE:
Artigo 1.º - **NOMEAR** o (a) senhor (a) **ROSEANE DO NASCIMENTO**, aprovado (a) no Processo Seletivo Simplificado 001/2022, portador (a) da Carteira de Trabalho e Previdência Social n.º 3454584, série 003-0/PR, por prazo **DETERMINADO**, que terá início no dia **07 de março de 2023 e término em 04 de junho de 2023**, conforme Contrato de Trabalho n° 378137-2/1, para exercer temporariamente as funções de **Professor - PSS**, sob a forma de contrato de Regime Especial, com carga horária de 100 horas mensais, das segundas-feiras as sextas-feiras, denominado simplesmente em CONTRATADO, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei Municipal sob nº 3731/2015 e na Legislação Federal.
Artigo 2.º - A nomeação dar-se-á em caráter temporário, a fim de suprir necessidades inadiáveis da Administração Pública.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 09 de Março de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:D41DDF97

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 29.117/2023 – RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:
Considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Edital n. **001/2022**.
RESOLVE:
Artigo 1.º - **NOMEAR** o (a) senhor (a) **CIRSA COSTA BARBOSA PINTO**, aprovado (a) no Processo Seletivo Simplificado 001/2022, portador (a) da Carteira de Trabalho e Previdência Social n.º 4336488, série 0010/PR, por prazo **DETERMINADO**, que terá início no dia **07 de março de 2023 e término em 04 de junho de 2023**, conforme Contrato de Trabalho n° 377595-0/2, para exercer temporariamente as funções de **Prof. Ed. Inf. 30h - PSS**, sob a forma de contrato de Regime Especial, com carga horária de 150 horas mensais, das segundas-feiras as sextas-feiras, denominado simplesmente em CONTRATADO, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei Municipal sob nº 3731/2015 e na Legislação Federal.
Artigo 2.º - A nomeação dar-se-á em caráter temporário, a fim de suprir necessidades inadiáveis da Administração Pública.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 09 de Março de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:2192ECB0

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 29.120/2023 – RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:
Considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Edital n. **001/2022**.
RESOLVE:
Artigo 1.º - **NOMEAR** o (a) senhor (a) **CAMILA PLEHEN SCHWANTZ**, aprovado (a) no Processo Seletivo Simplificado 001/2022, portador (a) da Carteira de Trabalho e Previdência Social n.º 9279559, série 0030/PR, por prazo **DETERMINADO**, que terá início no dia **07 de março de 2023 e término em 04 de junho de 2023**, conforme Contrato de Trabalho n° 377758-8/2, para exercer temporariamente as funções de **Professor - PSS**, sob a forma de contrato de Regime Especial, com carga horária de 100 horas mensais, das segundas-feiras as sextas-feiras, denominado simplesmente em CONTRATADO, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei Municipal sob nº 3731/2015 e na Legislação Federal.
Artigo 2.º - A nomeação dar-se-á em caráter temporário, a fim de suprir necessidades inadiáveis da Administração Pública.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 09 de Março de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:62B12022

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 29.121/2023 – RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:
Considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Edital n. **001/2022**.
RESOLVE:
Artigo 1.º - **NOMEAR** o (a) senhor (a) **JAQUELINE VENTURA DE PAULA**, aprovado (a) no Processo Seletivo Simplificado 001/2022, portador (a) da Carteira de Trabalho e Previdência Social n.º 0805366, série 1998/PR, por prazo **DETERMINADO**, que terá início no dia **07 de março de 2023 e término em 04 de junho de 2023**, conforme Contrato de Trabalho n° 377936-0/2, para exercer temporariamente as funções de **Professor - PSS**, sob a forma de contrato de Regime Especial, com carga horária de 100 horas mensais, das segundas-feiras as sextas-feiras, denominado simplesmente em CONTRATADO, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei Municipal sob nº 3731/2015 e na Legislação Federal.
Artigo 2.º - A nomeação dar-se-á em caráter temporário, a fim de suprir necessidades inadiáveis da Administração Pública.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 09 de Março de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:465573D6

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 29.122/2023 – RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:
Considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Edital n. **001/2022**.
RESOLVE:
Artigo 1.º - **NOMEAR** o (a) senhor (a) **PAULA MARIA MENDES**, aprovado (a) no Processo Seletivo Simplificado 001/2022, portador (a) da Carteira de Trabalho e Previdência Social n.º 129258, série 00332/SP, por prazo **DETERMINADO**, que terá início no dia **07 de março de 2023 e término em 04 de junho de 2023**, conforme Contrato de Trabalho n° 378134-8/1, para exercer temporariamente as funções de **Professor - PSS**, sob a forma de contrato de Regime Especial, com carga horária de 100 horas mensais, das segundas-feiras as sextas-feiras, denominado simplesmente em CONTRATADO, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei Municipal sob nº 3731/2015 e na Legislação Federal.
Artigo 2.º - A nomeação dar-se-á em caráter temporário, a fim de suprir necessidades inadiáveis da Administração Pública.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 09 de Março de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:EFFBAD3C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 29.123/2023 – RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:
Considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Edital n. **001/2022**.
RESOLVE:
Artigo 1.º - **NOMEAR** o (a) senhor (a) **JAQUELINE RIBEIRO DA SILVA GONÇALVES**, aprovado (a) no Processo Seletivo Simplificado 001/2022, portador (a) da Carteira de Trabalho e Previdência Social n.º 7293830, série 0030/PR, por prazo **DETERMINADO**, que terá início no dia **07 de março de 2023 e término em 04 de junho de 2023**, conforme Contrato de Trabalho n° 378136-4/1, para exercer temporariamente as funções de **Professor - PSS**, sob a forma de contrato de Regime Especial, com carga horária de 100 horas mensais, das segundas-feiras as sextas-feiras, denominado simplesmente em CONTRATADO, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei Municipal sob nº 3731/2015 e na Legislação Federal.

Artigo 2.º - A nomeação dar-se-á em caráter temporário, a fim de suprir necessidades inadiáveis da Administração Pública.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 09 de Março de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:DB5BF1B3

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 29.124/2023 – RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:
Considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Edital n. **001/2022**.
RESOLVE:
Artigo 1.º - **NOMEAR** o (a) senhor (a) **FABIANE NATALIA BETTIN**, aprovado (a) no Processo Seletivo Simplificado 001/2022, portador (a) da Carteira de Trabalho e Previdência Social n.º 9401431, série 001-0/PR, por prazo **DETERMINADO**, que terá início no dia **07 de março de 2023 e término em 04 de junho de 2023**, conforme Contrato de Trabalho n° 378138-0/1, para exercer temporariamente as funções de **Professor - PSS**, sob a forma de contrato de Regime Especial, com carga horária de 100 horas mensais, das segundas-feiras as sextas-feiras, denominado simplesmente em CONTRATADO, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei Municipal sob nº 3731/2015 e na Legislação Federal.
Artigo 2.º - A nomeação dar-se-á em caráter temporário, a fim de suprir necessidades inadiáveis da Administração Pública.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 09 de Março de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:E92AA8B3

SECRETARIA GERAL
PORTARIA Nº 3.032, DE 09 DE MARÇO DE 2023.

SÚMULA: Nomeia Comissão Municipal Permanente de Avaliação de Imóveis.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

DESIGNA:

I. O servidor **CLÁUDIO ALBERTO METZGER**, a servidora **LELCE JUSSIANE MACHADO DE FARIAS** como membros titulares, e a servidora **ADRIANA TAKAOKALINHARES,** como membro suplente da **Comissão Municipal Permanente de Avaliação de Imóveis.**

II. Publique-se e cumpra-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 09 de março de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

JOSÉ CARLOS STOFALETE SALGUEIRO
Secretário Municipal de Planejamento

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:263ECA0B

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 064 10 DE MARÇO DE 2023.

SUMULA: Abre Crédito Adicional – Superávit Financeiro de Recursos Vinculados na quantia R$

6.554,56 para reforço de dotações das Secretarias Municipais, e altera o cronograma de Execução Mensal de Desembolso para Exercício Financeiro de 2023, previsto no Decreto nº 585, de 23 de dezembro de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso I, § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e de conformidade com o disposto nos §1º e 2º do artigo 9º e artigos 13 e 14 da Lei 4.124/2022 de 19/12/2022 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2023.
D E C R E T A:

Art. 1º-Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 6.554,56 (seis mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos),** para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº 4.124/2022 de 19/12/2022 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2023., conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
04.01.04.126.0004.2.014	4.4.90.52.00.00.00	3501	R$ 5.000,00
10.02.08.243.00106.057	4.4.90.52.00.00.00	3939	R$ 1.554,56
TOTAL			**R$ 6.554,56**

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, o valor de **6.554,56 (seis mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos),** utilizar-se-á os recursos provenientes de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial de exercício anterior nas fontes de recursos: **3501, 3939.**

A**rt. 3º** - Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2023, previsto no Decreto nº Decreto nº 585, de 23 de dezembro de 2022, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos de **6.554,56 (seis mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos),** conforme a seguir especificados:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
04.01	4.4	3501	março	R$ 5.000,00
10.02	4.4	3939	março	R$ 1.554,56
TOTAL				**R$ 6.554,56**

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua edição.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 10 de Março de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO	***EDER JUNIOR EVANGELISTA***
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Finanças
ANA REGINA ZUBIOLO	***SUELEM SILVA CATORI***
Secretária Municipal de Administração	Diretora Contábil Adjunta
CÁSSIA PUZZI	
Diretora de Elaboração e Programação Orçamentária	

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:55B663D6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
DECRETO Nº 32, DE 10 DE MARÇO DE 2023

DECRETO Nº 32, DE 10 DE MARÇO DE 2023

Enquadra servidora pública municipal integrante do Quadro Geral do Poder Executivo Municipal.

O Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal de nº 023 de 04 de abril de 2012, e suas alterações posteriores,
DECRETA:

Artigo 1º - Fica enquadrada a servidora Pública Municipal abaixo relacionada, conforme dispõe a Lei Municipal de nº 023 de 04 de abril de 2012, e suas alterações posteriores, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos do Quadro Geral do Poder Executivo Municipal de Salgado Filho.

SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO/CARREIRA	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	NÍVEL/REFERÊNCIA A ELEVAR
JUCIANE DALLE LASTE	883	FISCAL DE TRIBUTOS	CB-08	CB-09

Artigo 2º - Revogam-se as demais disposições em contrário, entrando o presente Decreto em vigor na data de sua publicação.

Certifico que este documento foi publicado no Jornal _____, Edição nº _____, do dia _____/_____/_____.

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao décimo dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e três.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aluana Pastre
Código Identificador:F14DF7D5

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
DECRETO Nº 31, DE 10 DE MARÇO DE 2023

DECRETO Nº 31, DE 10 DE MARÇO DE 2023

Enquadra servidor público municipal integrante do Quadro Geral do Poder Executivo Municipal.

O Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal de nº 023 de 04 de abril de 2012, e suas alterações posteriores,
DECRETA:
Artigo 1º - Fica enquadrado o servidor Público Municipal abaixo relacionado, conforme dispõe a Lei Municipal de nº 023 de 04 de abril de 2012, e suas alterações posteriores, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos do Quadro Geral do Poder Executivo Municipal de Salgado Filho.

SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO/CARREIRA	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	NÍVEL/REFERÊNCIA A ELEVAR
ALCIR ORTIGARA	889	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	BC-08	BC-09

Artigo 2º - Revogam-se as demais disposições em contrário, entrando o presente Decreto em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao décimo dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e três.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aluana Pastre
Código Identificador:A712294E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
DECRETO Nº 33, DE 10 DE MARÇO DE 2023

DECRETO Nº 33, DE 10 DE MARÇO DE 2023

Enquadra servidora pública municipal integrante do Quadro Geral do Poder Executivo Municipal.

O Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal de nº 023 de 04 de abril de 2012, e suas alterações posteriores,
DECRETA:

Artigo 1º - Fica enquadrada a servidora Pública Municipal abaixo relacionada, conforme dispõe a Lei Municipal de nº 023 de 04 de abril de 2012, e suas alterações posteriores, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos do Quadro Geral do Poder Executivo Municipal de Salgado Filho.

SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO/CARREIRA	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	NÍVEL/REFERÊNCIA A ELEVAR
ROSEMARI APARECIDA SOSTER	896	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS "B"	CD-08	CD-09

Artigo 2º - Revogam-se as demais disposições em contrário, entrando o presente Decreto em vigor na data de sua publicação.

Certifico que este documento foi publicado no Jornal _____, Edição nº _____, do dia _____/_____/_____.

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao décimo dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e três.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aluana Pastre
Código Identificador:C0B889D9

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
DECRETO Nº 34, DE 10 DE MARÇO DE 2023

DECRETO Nº 34, DE 10 DE MARÇO DE 2023

Enquadra servidor público municipal integrante do Quadro Geral do Poder Executivo Municipal.

O Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal de nº 023 de 04 de abril de 2012, e suas alterações posteriores,
DECRETA:
Artigo 1º - Fica enquadrado o servidor Público Municipal abaixo relacionado, conforme dispõe a Lei Municipal de nº 023 de 04 de abril de 2012, e suas alterações posteriores, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos do Quadro Geral do Poder Executivo Municipal de Salgado Filho.

SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO/CARREIRA	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	NÍVEL/REFERÊNCIA A ELEVAR
ADEMIR DE JESUS MARTINS	893	VIGIA	AD-08	AD-09

Artigo 2º - Revogam-se as demais disposições em contrário, entrando o presente Decreto em vigor na data de sua publicação.

Certifico que este documento foi publicado no Jornal _____, Edição nº _____, do dia _____/_____/_____.

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao décimo dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e três.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aluana Pastre
Código Identificador:47B6F91D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
DECRETO Nº 35, DE 10 DE MARÇO DE 2023

DECRETO Nº 35, DE 10 DE MARÇO DE 2023

Enquadra servidora pública municipal integrante do Quadro Geral do Poder Executivo Municipal.

O Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal de nº 023 de 04 de abril de 2012, e suas alterações posteriores,
DECRETA:
Artigo 1º - Fica enquadrada a servidora Pública Municipal abaixo relacionada, conforme dispõe a Lei Municipal de nº 023 de 04 de abril de 2012, e suas alterações posteriores, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos do Quadro Geral do Poder Executivo Municipal de Salgado Filho.

SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO/CARREIRA	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	NÍVEL/REFERÊNCIA A ELEVAR
MARIA OLINDA LANDIN	869	GARI	AD-08	AD-09

Artigo 2º - Revogam-se as demais disposições em contrário, entrando o presente Decreto em vigor na data de sua publicação.

Certifico que este documento foi publicado no Jornal _____, Edição nº _____, do dia _____/_____/_____.

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao décimo dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e três.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aluana Pastre
Código Identificador:FD9CFE73

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
DECRETO Nº 36, DE 10 DE MARÇO DE 2023

DECRETO Nº 36, DE 10 DE MARÇO DE 2023

Concede Promoção de Classe na Carreira para servidores públicos municipais integrantes do Quadro do Magistério Público Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal de nº 01 de 22 de janeiro de 2018,

DECRETA:
Art. 1º Fica concedido Promoção de Classe na carreira dos servidores públicos municipais abaixo relacionados, integrantes do Quadro do Magistério Público Municipal, conforme dispõe a Lei Municipal de nº 01 de 22 de janeiro de 2018, Anexo "I", que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Salgado Filho.

Servidor	Cargo	Nível/ Referência Atual	Nível/ Referência a Elevar	Matrícula
Marizete C. Gross	Professora	C-08	C-09	878
Neide Pavan Schwingel	Professora	C-08	C-09	897
Valdete F. Merlini Pallas	Professora	C-08	C-09	875
Zenilda da Silva O. Fedrigo	Professora	C-08	C-09	867

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Certifico que este documento foi publicado no Jornal _____, Edição nº _____, do dia _____/_____/_____.Assinatura _____

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Estado do Paraná, ao décimo dia do mês março do ano de dois mil e vinte e três.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:603A6D38

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 11/2023 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 11/2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2022

O Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no Edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado nº 001, de 28 de dezembro de 2022, Editais de Retificação nº 02/2022, 004/2023, considerando a homologação do Resultado Final mediante Edital nº 07/2023 de 27 de janeiro de 2023, bem como Edital de Inabilitação e Desclassificação nº 01/2023;

TORNA PÚBLICO

Artigo 1º. A convocação da candidata abaixo relacionada, em virtude de aprovação em Processo Seletivo Simplificado, de acordo com a classificação final homologada pelo Edital nº 07 de 27 de janeiro de 2023, para os cargos temporários conforme segue:

Inscrição	Nome	Cargo	Classificação
252009	Valeria Suemi	Odontólogo	1º

Artigo 2º. A candidata deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Salgado Filho, com sede administrativa na Rua Floriano Francisco Anater, nº 50, deste Município, no prazo de **03 (três) dias úteis**, a partir da publicação deste Edital, no horário de expediente compreendido entre 07:30 às 11:30 e 13:00 às 17:00 horas.

Artigo 3º. A candidata deverá apresentar-se portando os documentos abaixo relacionados, bem como estar ciente do item 15. 15.1 do Edital nº 001, de 28 de dezembro de 2022, o qual trata da Convocação para Admissão:

ter sido aprovado no Processo Seletivo;
ser brasileiro, nos termos da Constituição Federal;
ter completado 18 (dezoito) anos;
Carteira de Identidade(RG);
Cadastro de Pessoa Física(CPF) e declaração de situação regular;
Comprovante de endereço atual;
Certidão de nascimento ou casamento;
Cartão do PIS/PASEP ou CTPS contendo o número do PIS;
estar em pleno exercício dos direitos políticos, apresentando certidão de Quitação Eleitoral, podendo ser obtida em www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao-eleitoral;
ser julgado APTO física e mentalmente para o exercício do cargo, em inspeção médica oficial, atestado por médico oficial do município;
possuir a escolaridade exigida e demais requisitos para o exercício do cargo;
declarar expressamente o exercício ou não de cargo, emprego ou função pública nos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, Federal ou Municipal, para fins de verificação do acúmulo de cargos;
não haver sofrido sanção impeditiva do exercício de cargo público, mediante Declaração;
não registrar antecedentes criminais, encontrando-se no pleno exercício dos direitos civis e políticos, apresentando Certidão de Antecedentes criminais (original) passado pelo Distribuidor Público da Comarca da qual faça parte o local de residência ou domicílio do candidato.
Comprovante de impressão da Consulta à Qualificação Cadastral – CQC – e-Social, sem divergências, que poderá ser obtido no endereço eletrônico do Governo Federal http://consultacadastral.inss.gov.br/E-social/pages/index.xhtml, em cumprimento às disposições contidas no Decreto Federal n.º 8.373, de 2014 e ao contido nas Resoluções Federais do Comitê Gestor do e-Social n.º 1, de 2015 e n.º 4, de 2015;

Apresentar comprovante de vacinação para a COVID 19, com no mínimo a primeira dose de reforço;

Artigo 4º O não comparecimento no prazo estipulado, em qualquer das fases agendadas implicará em eliminação do candidato no processo seletivo simplificado, passando a ser chamado o candidato subsequente, obedecendo a ordem de classificação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao décimo dia do mês de março de 2023.

Publique-se,

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:654A2F3D

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 01/2023

RESOLUÇÃO 01/2023

SÚMULA: Dispõe sobre a Aprovação da Comissão Eleitoral, responsável pela organização da Eleição Municipal de Candidatos ao cargo de Titular e Suplentes do Conselho Tutelar do Município de Salgado Filho, PR e dá outras providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Federal nº 8.069/ 90 e pela Lei Municipal nº 007/2010 e pela Lei Municipal Nº 24/2018;

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar a Comissão Eleitoral, responsável pela execução da eleição destinada ao provimento de vagas ao cargo de Titular e Suplentes de Conselheiro Tutelar, a qual deverá tomar todas as medidas para realização da mesma, nos prazos e limites previstos, em edital a ser publicado.
Art. 2º - A Comissão aprovada em reunião ordinária, realizada no dia 09 de março, conforme ata nº 05/2023, ficou com a seguinte composição:
Presidente: Danilo Preto Cavalheiro;
Secretários (as): Heloisa Melo, Elaine Rodrigues, Marise de Fatima Sturmer Milkiewicz, Fernanda Camargos Pego, Viviana Zanin e Luzia Aparecida Antunes Pontes.
Art. 3º - Essa resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DANILO PRETO CAVALHEIRO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Mônica Patrícia Vieira
Código Identificador:736ADD7C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 250/2021

OBJETO:	Contratação de Serviços de borracharia.
CONTRATADO:	MARIA CLAUDIA GONÇALVES CHORTASZKO
CNPJ:	13.356.634/0001-23
VIGÊNCIA:	30/09/23
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Sexta-feira-Feira, 10 de março de 2023

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:DB5435E4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 19/2022

OBJETO:	Contratação de Serviços de borracharia.
CONTRATADO:	CLODOALDO DE OLIVEIRA
CNPJ:	18.643.059/0001-63
VIGÊNCIA:	30/09/23
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Sexta-Feira, 10 de março de 2023

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:2BB3544F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DECISÃO ADMINISTRATIVA

RECURSO

Processo de Licitação nº:13/2023.
Pregão Eletrônico nº: 07/2022.

Objeto: Contratação de empresa especializada para futura e eventual prestação de serviços na área de engenharia/arquitetura devidamente registrada no CREA/CAU, tendo em seu quadro técnico engenheiro ou arquiteto registrado, para elaboração de projetos, de pavimentação poliédrica, em atendimento a secretaria municipal de administração planejamento e finanças com recursos próprios.

Recorrente: BUSSOLA ENGENHARIA LTDA - ME

Em face das informações constantes dos autos e das ponderações apresentadas pelo Presidente e Membros e pelo Parecer Jurídico Municipal no Julgamento do recurso administrativo, cujos termos acato integralmente e adoto como razão de decidir e conheço o Recurso Administrativo interposto pela empresa BUSSOLA ENGENHARIA LTDA - ME, mas no mérito, contudo, em conformidade com do artigo 109 da Lei nº. 8.666/1993 NEGO-LHE provimento, desta forma mantenho a decisão proferida em primeira instancia.

Determino ainda que se dê publicidade nos termos da Lei.

Salto do Lontra em 09 de março de 2023.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:95283BED

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 217/2023

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ½ (meia) diária no valor de R$ 140,00 (cento e quarenta reais), ao servidor público municipal **CARLOS ELIAS TOSTES**, matrícula 3511-1, ocupante do cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS**, para deslocamento até a cidade de Curitiba - PR, com objetivo de participar da **REUNIÃO NA CASAL CIVIL SOBRE PROGRAMA ESTADUAL DE APOIO À PAVIMENTAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DE VIAS URBANAS MUNICIPAIS,** no dia 13 de março de 2023, de acordo com a Lei Municipal nº 1.538/2022.
Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 10 de março de 2023.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:5D41F7FF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 218/2023

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 02 ½ (duas e meia) diárias no valor de R$ 700,00 (setecentos reais), a servidora pública municipal **SILVIA FERNANDA DE SOUZA LORDANI,** matrícula 3443-1 , RG. Nº 7.231.070-5/SSPPR e CPF/MF sob nº 035.712.719-63, ocupante do cargo de provimento efetivo de **professor da educação fundamental**, para deslocamento até a cidade de Cascavel entre os dias 22 e 23 de março de 2023, com o objetivo de participar do "SEMINÁRIO DA UNDIME/PR", de acordo com a Lei Municipal nº 1.527/2022.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 10 de março de 2023.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:B06209A2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 21, DE 07 DE MARÇO DE 2023 - REPUBLICAÇÃO

Súmula: Nomeia os Membros que irão compor o CACS - Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB, para o período de 01/01/2023 a 31/12/2026.

Antônio Carlos Tamais, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o resultados da eleição realizada no dia 20 de dezembro de 2022, na Escola Municipal Prefeito Francisco da Silva Leal, para a escolha de presidente, vice-presidente e demais membros para compor o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb – CACS.

DECRETA
Art.1º - Ficam nomeados os seguintes membros para compor o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB do município de Santa Amélia, para o período de 01/01/2023 a 31/12/2026.

Presidente: Viviose Maria Floriano Campos
Vice Presidente: Janete Cecilia Pulcinelli
Secretária: Fernanda Rocha Pelissari

Representantes do Conselho Tutelar
Eliana Maria Pulcinelli - Titular
Mayara Emanuelli de Oliveira - Suplente

Representantes dos Diretores das Escolas Básicas Públicas
Janete Cecilia Pulcinelli - Titular
Paula Regina dos Reis Pagliaci - Suplente

Representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública.
Cintia Ribeiro Mariano de Oliveira - Titular
Vanessa Cristina dos Santos - Suplente

Representantes de Estudantes da Educação Básica Pública- indicado pela Entidade Secundarista.
Vanessa Aparecida da Silva Costa - Titular
Aline Cristina da Silva Moura - Suplente

Representantes de pais de alunos da Rede Municipal de Ensino
Ana Paula Eugenio Chiendi - Titular
Adriana Alves Nogueira Vilalva - Suplente
Magda Farias de Pádua da Silva - Titular
Rosiane Cristina da Silva - Suplente

Representante do Poder Executivo Municipal – Secretaria Municipal de Educação ou Órgão Educacional Equivalente.
Fernanda Rocha Pelissari - Titular
Celina Candido da Silva Souza - Suplente

Representante dos professores da Educação Básica Pública.
Maria José Rodrigues de Carvalho - Titular
Maria de Fátima Ragazzi Morais - Suplente

Representante dos Servidores Técnicos Administrativos pertencentes ao quadro da Secretaria Municipal de Educação ou órgão equivalente.
Viviose Maria Floriano Campos - Titular
Regiane da Silva Gama - Suplente

Representante de organizações da sociedade civil.
Cleocildes Suely Silva da Rocha - Titular
Valeria Cristiane Pulcinelli Helbel - Titular
Waldecir Edson Pagliaci - Titular
Gracimeiri da Silva e Souza - Suplente

Art..2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 03, 06 de janeiro de 2023.

Santa Amélia – PR, 10 de março de 2023.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Aparecida de Oliveira
Código Identificador:53C4751E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N° 667/2023

LEI N° 667/2023

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 416/2020 QUE AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR TERMO DE CONVÊNIO PARA CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMO/FINANCIAMENTO CONSIGNADO EM FOLHA DE PAGAMENTO COM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO – PR, APROVOU, e eu, FRANCISCO ANTÔNIO BONI, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1° - Altera o artigo 2º da Lei Municipal nº 416/2020 ao qual passará a seguinte redação: "Art. 2˚ - O somatório das prestações mensais, referente aos empréstimos e/ou financiamento concedidos na modalidade objeto deste convênio pelo CEF e outras instituições financeiras, não poderá exceder o percentual de 40% (quarenta por cento) da remuneração disponível dos funcionários/servidores do Executivo Municipal"

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 10 dias do mês de março do ano de 2023.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William dos Santos
Código Identificador:BE6F7020

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI COMPLEMENTAR N° 021/2023

LEI COMPLEMENTAR N° 021/2023

INSTITUI O REFIS 2023 - PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a **Câmara Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo – PR**, **APROVOU**, e eu, **FRANCISCO ANTÔNIO BONI**, Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:
Art. 1º Fica instituído no Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná o Programa de Recuperação Fiscal – REFIS 2023, destinado a promover a regularização de créditos do Município, decorrentes de débitos de contribuintes pessoas físicas e jurídicas, relativos a créditos fiscais de natureza tributária ou não tributária de competência municipal, constituídos ou não, inscritos em dívida ativa, ajuizados ou a ajuizar, com exigibilidade suspensa ou não, inclusive decorrente de falta de recolhimento de valores retidos de terceiros.
Art. 2ºO ingresso no REFIS dar-se-á por opção do contribuinte, que fará jus ao regime especial de consolidação dos débitos fiscais referidos no artigo anterior, nos termos e condições previstas nesta, vencidos até a data de **31 de dezembro de 2022**.
§ 1º A opção pelo Programa deverá ser formalizada até o dia **30 de junho de 2023**, mediante requerimento do contribuinte como adesão ao REFIS.
§ 2º O valor dos débitos a serem consolidados será determinado com base na legislação vigente, com os acréscimos relativos à multa de mora ou de ofício, aos juros de mora e a correção monetária.
§ 3º Para fins desta lei, os acréscimos a que se refere o parágrafo anterior serão reduzidos, com exceção da correção monetária, **em 100% (cem por cento), para pagamento em parcela única.**
§ 4º O prazo tratado no § 1º poderá ser prorrogado por até 90 (noventa) dias), por decreto do Chefe do Poder Executivo.
§ 5º O Contribuinte poderá incluir no REFIS eventuais saldos de parcelamento em andamento, sendo que os benefícios a que faz jus serão calculados sobre o saldo devedor original dos tributos, sem qualquer benefício concedido pelo anterior parcelamento, abatidos os valores pagos, aplicando-se ao resultado os dispositivos desta Lei.
Art. 3ºA opção pelo REFIS exclui qualquer outra forma de parcelamento de débitos relativos aos impostos e taxas de que trata esta Lei.
Art. 4ºA opção pelo Programa sujeita o optante a:
I - confissão irrevogável e irretratável da totalidade dos débitos incluídos;
II - a aceitação plena e irretratável de todas as condições estabelecidas para ingresso e permanência no Programa;
III - pagamento regular das parcelas do débito consolidado;

IV - para obter os benefícios do REFIS, o devedor deve confessar o débito e desistir, renunciando expressa e irrevogavelmente, de todas as ações incidentes ou recursos judiciais ou processos administrativos e seus recursos que tenham por objeto ou finalidade mediata ou imediata discutir ou impugnar lançamentos ou débitos incluídos no Programa ora substituído, devendo, outrossim, renunciar ao direito sobre aqueles que se fundam aos correspondentes pleitos;
V - o Município de Santa Cruz de Monte Castelo/Pr verificará os casos de existência de lançamentos fiscais e excluirá os eventuais lançamentos de períodos atingidos pela decadência ou pela prescrição, bem como da inobservância aos princípios constitucionais da ampla defesa, contraditório, anterioridade e legalidade tributária, desde que previamente arguido em procedimento administrativo fiscal, em curso ou já encerrado, devendo o contribuinte aderir ao REFIS com os valores líquidos.
Art. 5º - Implicará a rescisão do REFIS 2023:
I - A inadimplência do pagamento, bem como do tributo devido relativamente aos fatos geradores ocorridos após a data da formalização do acordo;
II - O descumprimento das condições previstas no termo do REFIS 2023.
Art. 6º - A rescisão importará na exigência do saldo do crédito tributário anteriormente devido, extinguindo os benefícios desta lei.
Art. 7º - Os débitos tributários lançados mediante levantamento fiscal pela autoridade tributária, até a data da vigência do REFIS 2023, poderão ser enquadrados nos benefícios desta Lei.
Art. 8º - Após o término do REFIS 2023, o Poder Executivo encaminhará os débitos remanescentes para a cobrança mediante execução fiscal, protesto, e ainda, para inscrição dos devedores nos órgãos de restrição de crédito.
Art. 9º - Os débitos tributários que estiverem sendo objeto de execução fiscal, e forem submetidos aos benefícios tributários desta Lei, havendo seu pagamento observarão as seguintes regras:
I - Não serão dispensados as custas processuais e os honorários advocatícios arbitrados pelo Juiz no processo de Execução Fiscal;
II - Não havendo o pagamento integral dos itens constante no inciso I deste artigo, não será formulado pedido pela procuradoria municipal de extinção da execução fiscal.
Parágrafo único. Na extinção dos débitos executados judicialmente, as eventuais custas e emolumentos judiciais serão pagos pelo sujeito passivo da obrigação, na forma da legislação processual civil, após o pagamento integral do débito com a extinção da respectiva ação de execução fiscal**.**
Art. 10º - Na forma do art. 14 da Lei Complementar n.º 101/2000, o anexo I da presente Lei demonstra a estimativa de impacto financeiro-orçamentários no presente exercício e nos dois seguintes.
Art. 11º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, aos 10 de março de 2023

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William dos Santos
Código Identificador:665BEFC2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PROGRAMA N.º 02/2020.

EXTRATO DO PROGRAMA N.º 02/2020.
CONTRATANTE: O Fundo Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.857.186/0001-01, com sede à Av. Laércio Ap. Ribeiro, s/n –, neste ato representado pelo seu prefeito Francisco Antônio Boni, e CONTRATADA: Consorcio Intermunicipal da APA Federal do Noroeste do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ de n.º 03.040.187/0001-45;
OBJETO: Constitui objeto deste termo, a prestação de serviço públicos constituídos em fornecimento de mão de obra, máquinas, combustível, alimentação, transporte de pessoal, transporte de maquinário, seguro das máquinas de modo a executar parcialmente o estabelecido no projeto técnico de adequação, manutenção e melhorias de estradas rurais n.º02/2020 (COMAFEN E MUNICIPIO DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO) CONCRETIZAÇÃO DO PROGRAMA ESTRADAS DA INTEGRAÇÃO – PATRULHA RURAL SEAB;
VALOR: valor total estimado MENSAL R$ 123.049,04 (cento e vinte e três mil e quarenta e nove reais e quatro centavos);
PRAZO DE INICIO DO SERVIÇO: 01/12/2020.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 03 meses prazo de execução do serviço, o prazo de vigência do contrato a contar da assinatura do contrato, prazo de execução do serviço 12 meses contados a partir do cinco dia após a assinatura do contrato.
FORO: Comarca de Loanda, Estado do Paraná, com efeitos retroativos a data de 30 de novembro de 2020.

Santa Cruz de Monte Castelo/PR, 18 de novembro de 2020.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William dos Santos
Código Identificador:9FDE0936

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO QUE CELEBRAM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO ROTARY CLUB E ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL – ACEMC, DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO/PR

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO QUE CELEBRAM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO ROTARY CLUB E ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL – ACEMC, DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO/PR

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO – PR. CNPJ: 75.462.820/0001-02
CESSIONÁRIAS: ROTARY CLUB DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO/PR, inscrito no CNPJ/MF sob n° 16.624.856/0001-78, com sede com sede na Avenida Laércio Aparecido Ribeiro, n° 977, na cidade de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná e ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL - ACEMC DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO/PR, inscrita no CNPJ/MF sob n° 80.611.247/0001-83, com sede na Rua Pará, 480, CEP: 87920-000, na cidade de Santa Cruz de Monte Castelo/PR
OBJETO DO CONVÊNIO: O Município de Santa Cruz de Monte Castelo cede o uso às CESSIONÁRIAS, o uso COLETIVO do imóvel urbano denominado CENTRO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL, localizado na localizado na Rua Pará nº 456, Lotes 01 e 02 da Quadra E-11, na cidade de Santa Cruz de Monte Castelo/PR, com a seguinte descrição: Um imóvel recém construído, em perfeito estado de conservação, pintura nova, de 111,31 m², em alvenaria, cobertura em estrutura de madeira, telhas metálicas e forro em PVC. Contendo sala de reunião de 70m², Escritório de 13,98m², Banheiro Feminino e Masculino com 5,25m² cada e Cozinha de 6,25m², localizado na Rua Pará nº 456, Lotes 01 e 02 da Quadra E-11 e seus móveis e equipamentos, fulcrado na Lei Municipal n° 643/2022 publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 09/12/2022, edição 2663.
PRAZO DE VIGÊNCIA: Determinado, a partir da data da publicação deste extrato, com vigência por 10 (dez) anos.
CLÁUSULA DE PRORROGAÇÃO: Sim
DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas no Termo de Convênio 002/2023

Santa Cruz de Monte Castelo – Pr, 10 de março de 2023

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William dos Santos
Código Identificador:B24F9F7D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 82/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 08/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 52/2023
PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e **SILVIA VANIN MANDELLI**.
OBJETO: Credenciamento de Pessoa Jurídica com a finalidade de contratação de empresa para fornecimento de alimentação aos servidores públicos municipais e aos membros de equipes e policiais a serviço do município de Santa Izabel do Oeste/PR, para um período de 12 (doze) meses, com Recursos Próprios.
DATA: 10/03/2023
VALOR: R$ 314.700,00 (trezentos e catorze mil e setecentos reais).
VIGÊNCIA: 10/03/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 81/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 08/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 52/2023
PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e **RESTAURANTE E LANCHONETE DANIELLE GRILL LTDA**.
OBJETO: Credenciamento de Pessoa Jurídica com a finalidade de contratação de empresa para fornecimento de alimentação aos servidores públicos municipais e aos membros de equipes e policiais a serviço do município de Santa Izabel do Oeste/PR, para um período de 12 (doze) meses, com Recursos Próprios.
DATA: 10/03/2023
VALOR: R$ 314.700,00 (trezentos e catorze mil e setecentos reais).
VIGÊNCIA: 10/03/2024

Publicado por:
Alexandre Luiz Baioto Forte
Código Identificador:C608FA92

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXONERAR, A PEDIDO, PATRICIA DE BORBA, DO CARGO DE PROFESSOR

PORTARIA Nº 14.286
Data: 10.03.2023

O PREFEITO EM EXERCICIO DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, usando da atribuição que lhe confere o inciso II, Art. 88 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE,

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, PATRICIA DE BORBA, nos termos do inciso III, Art. 58, da Lei Complementar nº 24 de 19.12.2022**,** CPF nº 040.***.***-14, do Cargo efetivo de Professor, matrícula º 2159-2, Secretaria Municipal da Educação, a partir de 10.03.2023.
Art. 2º - A presente Portaria, ressalvadas as disposições contidas no artigo 1º, entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal em Exercício de Santa Izabel do Oeste, em 10 de março de 2023.

MOACIR MAROSTICA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Fernanda Denes Debiasi
Código Identificador:09A833CF

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2023 PROCESSO LICITATORIO Nº 48/2023

O MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar, às **08:00 horas do dia 28 de março de 2023**, nas dependências da Prefeitura Municipal, sita a Rua Canela esquina com a Rua Angico, 731, em Santa Izabel do Oeste, Paraná, Brasil, **PREGÃO ELETRÔNICO** para **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de Artefatos de cimento, Materiais Elétricos, Materiais de Pintura, Materiais Estruturais, Materiais para acabamento interno e externo, Materiais Hidráulicos, Ferragens e Afins, Ferramentas em geral e Máquinas, Equipamentos e Utensílios para Oficina**, com Recursos Próprios, Estaduais e Federais, para um período de 12 (doze) meses. Critério de Julgamento: **MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR GRUPO/LOTE**. Abertura das propostas e recebimentos dos lances: a partir das 08:00 horas do dia 28 de março de 2023, no endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no endereço acima indicado ou pelo site //www.prefeiturasio.pr.gov.br/ ou através do site: www.comprasgovernamentais.gov.br a partir do dia 09 de março de 2023, no horário comercial. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado ou pelo e-mail licitasio@gmail.com.

Santa Izabel do Oeste, 08 de março de 2023.

MOACIR MAROSTICA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Camila de Carli Grabovski
Código Identificador:6B8DB5B1

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2023 PROCESSO 49/2023

O MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar, às **08:00 horas do dia 29 de março de 2023**, nas dependências da Prefeitura Municipal, sita a Rua Canela esquina com a Rua Angico, 731, em Santa Izabel do Oeste, Paraná, Brasil, **PREGÃO ELETRÔNICO** para Aquisição de Materiais diversos necessários à implantação, adequação e ampliação dos parreirais, Programa de Revitalização da Viticultura do Paraná – REVITIS PARANÁ – SEAB, Convênio n° 320/2022, conforme consta no Plano de Trabalho e Projeto Técnico, em um prazo de 12 meses. Critério de Julgamento: **MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM**. Abertura das propostas e recebimentos dos lances: a partir das 08:00 horas do dia 29 de março de 2023, no endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no endereço acima indicado ou pelo site //www.prefeiturasio.pr.gov.br/ ou através do site: www.comprasgovernamentais.gov.br a partir do dia 09 de março de 2023, no horário comercial. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado ou pelo e-mail licitasio@gmail.com.

Santa Izabel do Oeste - PR, 08 de março de 2023.

MOACIR MAROSTICA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Camila de Carli Grabovski
Código Identificador:9DB8E98F

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2023 PROCESSO 51/2023

O MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar, às **08:00 horas do dia 30**

de março de 2023, nas dependências da Prefeitura Municipal, sita a Rua Canela esquina com a Rua Angico, 731, em Santa Izabel do Oeste, Paraná, Brasil, **PREGÃO ELETRÔNICO** para **Contratação Seguro para cobertura da frota de veículos das diversas Secretarias da Administração Municipal de Santa Izabel do Oeste – PR, para um período de 12 (doze) meses, com recursos Próprios, Estaduais e da União**. Critério de Julgamento: **MENOR PREÇO GLOBAL**. Abertura das propostas e recebimentos dos lances: a partir das 08:00 horas do dia 30 de março de 2023, no endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no endereço acima indicado ou pelo site //www.prefeiturasio.pr.gov.br/ ou através do site: www.comprasgovernamentais.gov.br a partir do dia 09 de março de 2023, no horário comercial. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado ou pelo e-mail licitasio@gmail.com.

Santa Izabel do Oeste - PR, 08 de março de 2023.

MOACIR MAROSTICA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Camila de Carli Grabovski
Código Identificador:4B6C71BA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO CONCEDER ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO A SERVIDORA CEANDRA CRISTINA DENEGA ZUTTION

PORTARIA Nº. 14.287
Data: 13.03.2023

Concede Adicional por Tempo de Serviço.

O PREFEITO EM EXERCICIO DO MUNICIPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso II, Art. 88 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE,

Art. 1º - CONCEDER, nos termos do artigo 93 da Lei Complementar nº 24 de 19.12.2022, de **Adicional por Tempo de Serviço,** a servidora abaixo relacionada:

NOME	CPF Nº	QUINQ.	PERIODO AQUISITIVO
CEANDRA CRISTINA DENEGA ZUTTION	848.***.***-72	3º	13.03.2018 A 12.03.2023

Art. 2º - Esta Portaria, ressalvadas as disposições contidas no artigo primeiro, entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal em Exercício de Santa Izabel do Oeste, em 13 de março de 2023.

MOACIR MAROSTICA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Fernanda Denes Debiasi
Código Identificador:C88AF365

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO CONCEDER, PRORROGAÇÃO DA LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES A CARLOS ROBERTO CORDOVA

PORTARIA Nº. 14.288
Data: 13.03.2023

Concede Prorrogação da Licença para Tratar de Interesses Particulares.

O PREFEITO EM EXERCICIO DO MUNICIPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso II, Art. 88 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE,

Art. 1º - CONCEDER, nos termos do Art. 153, da Lei Complementar nº. 24 de 19.12.2022, **Prorrogação da Licença para Tratar de Interesses Particulares,** ao Servidor Público Municipal, relacionado a seguir:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS			
NOME	CPF	PERÍODO	A PARTIR
CARLOS ROBERTO CORDOVA	110.***.***-03	365 DIAS	11.03.2023

Art. 2º - Esta Portaria, ressalvadas as disposições contidas no artigo primeiro, entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal em Exercício de Santa Izabel do Oeste, em 13 de março de 2023.

MOACIR MAROSTICA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Fernanda Denes Debiasi
Código Identificador:37012ECF

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO ERRATA PREGÃO ELETRÔNICO 23.2023

ERRATA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 23/2023

Objeto: Contratação de empresa especializada para capacitação dos candidatos ao cargo de conselheiro tutelar do município de Santa Izabel do Oeste/PR, antes e pós eleição, e aplicação de prova eliminatória aos candidatos, por um período de 12 (doze) meses, com Recursos Próprios**.**

- Fica estabelecida nesta Errata a exclusão dos itens 12.5.4 e 12.5.4.1 do Edital:

12.5.4. A Qualificação Técnica exigirá a apresentação do seguinte documento:

12.5.4.1 Licença Sanitária expedida pelo Órgão Sanitário local ou regional, em plena vigência.

Para fins de esclarecimento, não será obrigatória a anexação deste item na Plataforma BLL.

Santa Izabel do Oeste/PR, 10 de março de 2023.

ALEXANDRE LUIZ BAIOTO FORTE
Pregoeiro
Portaria 14.168/2023

Publicado por:
Alexandre Luiz Baioto Forte
Código Identificador:6B4EDBDC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico
Nº 17/2023

O **MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA,** entidade pública estabelecido na Rua do Rosário, nº 228, Centro, Santa Lúcia - Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 95.594.776/0001-93, comunica que realizará licitação, na modalidade **Pregão Eletrônico** do tipo **menor preço por item**, objetivando a **Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Desenvolvimento e Aplicação de Manicure e Pedicure**

em atendimento aos Programas da Secretaria Municipal de Assistência Social às famílias beneficiadas pelo CRAS (Centro de Referência de Assistência Social)., de forma parcelada, de acordo com as necessidades do Município, no **valor máximo de R$ *26.496,00 (Vinte e Seis Mil, Quatrocentos e Noventa e Seis Reais)*,** por um período de **365 Dias,** conforme especificações constantes do presente edital.

A sessão de processamento do presente Processo Licitatório **Pregão** será realizado no site www.bll.org.br, no **28 de março de 2023, às 14:00 horas,** e será processada/regida pela Lei Federal n° 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, Lei complementar 123/2006 (alterada pela Lei complementar 147/2014), Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Municipal nº 153, de 07 de julho de 2020, demais legislações e normas regulamentares aplicáveis à espécie e às condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos, através do Departamento de Licitações e Contratos.

O Edital e seus Anexos podem ser obtidos no Departamento de Licitações e Contratos, localizado na sede da Prefeitura Muncipal de Santa Lúcia, sito a Avenida do Rosário, 228, Paço Municipal - CEP: 85795000 - Centro, Santa Lúcia/PR, das 07h30 às 11h30 horas e das 13h00 às 17h00, nos dias úteis, no site www.bll.org.br, e também no *site* do Município - www.santalucia.pr.gov.br, no *link* - Licitações - Transparência, bem como solicitado pelo e-mail: compras@santalucia.pr.gov.br. Em caso de dúvidas, fone (45) 3288-1144.

Santa Lúcia, Estado do Paraná, 10 de março de 2023.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

ZÉLIA FIORESE CUPINI
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Edes Mota Tavares
Código Identificador:68C48257

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Nº 64/2022

Ref. Licitação Pregão Nº 12/2022

Contratação de Empresa para Prestação de Serviço de Apoio Técnico Especializado, de forma complementar às Atividades Previne Brasil, com disponibilização de Profissionais na área de Farmácia, Nutrição e Assistência Social em conformidade com as Portarias GM/MS nº 2979/2019 e por meio da alteração da Portaria de Consolidação n° 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017.

E X T R A T O

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
Contratada**:** E M SANTOS & PAIAO LTDA-ME

Objeto:
O presente Termo Aditivo visa a prorrogação do referido contrato em mais 365 dias (Trezentos e Sessenta e Cinco dias), com início em 10/03/2023 e término em 09/04/2024, e o reajuste dos preços com a variação IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo) de 4,7167%, referente aos últimos 12 (Doze) meses (março de 2022 à fevereiro de 2023) conforme Cláusula Terceira e Sétima do Contrato em epígrafe e termos do Artigo 40, Inciso XI e Artigo 57, Inciso II da Lei n.º 8.666/93 de 21/06/93 e Lei n.º 8.883/94 de 08/06/94, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Prazo de Execução: 09/04/2024.

Prazo de Vigência: 09/04/2024.

Data da Assinatura: 10/03/2023.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edes Mota Tavares
Código Identificador:8941BB23

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Nº 65/2022

Ref. Licitação Pregão Nº 12/2022

Contratação de Empresa para Prestação de Serviço de Apoio Técnico Especializado, de forma complementar às Atividades Previne Brasil, com disponibilização de Profissionais na área de Farmácia, Nutrição e Assistência Social em conformidade com as Portarias GM/MS nº 2979/2019 e por meio da alteração da Portaria de Consolidação n° 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017.

E X T R A T O

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
Contratada**:** JACKES DOUGLAS SZEKUT CONSULTORIA

Objeto:
O presente Termo Aditivo visa a prorrogação do referido contrato em mais 365 dias (Trezentos e Sessenta e Cinco dias), com início em 10/03/2023 e término em 09/04/2024, e o reajuste dos preços com a variação IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo) de 4,7167%, referente aos últimos 12 (Doze) meses (março de 2022 à fevereiro de 2023) conforme Cláusula Terceira e Sétima do Contrato em epígrafe e termos do Artigo 40, Inciso XI e Artigo 57, Inciso II da Lei n.º 8.666/93 de 21/06/93 e Lei n.º 8.883/94 de 08/06/94, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Prazo de Execução: 09/04/2024.

Prazo de Vigência: 09/04/2024.

Data da Assinatura: 10/03/2023.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edes Mota Tavares
Código Identificador:02E9291F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Nº 21/2022

Ref. Licitação Tomada de preços Nº9/2021

Contratação de empresa especializada para execução de obra de pavimentação poliédrica com pedras irregulares em estradas rurais, compreendendo trecho da Estrada Rural Linha Bom Plano, totalizando 21.385,00 m², conforme especificações Técnicas constantes na Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro, Memorial Descritivo e Projetos, de acordo com o Convênio N° 489/2021, da Secretaria do Estado da Agricultura e Abastecimento.

E X T R A T O

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA

Contratada**:** M S MEZADRI - EIRELI - ME

Objeto:
O presente Termo Aditivo visa o acréscimo do referido contrato em mais R$ 6.478,75 (Seis Mil, Quatrocentos e Setenta e Oito Reais e Setenta e Cinco Centavos), tendo em vista o redimensionamento do objeto, conforme cláusula oitava do contrato em epígrafe e termos do Art. 65, § 1º da Lei n.º 8.666/93 de 21/06/93 e Lei n.º 8.883/94 de 08/06/94, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Prazo de Execução: 14/04/2023.

Prazo de Vigência: 14/04/2023.

Data da Assinatura: 10/03/2023.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edes Mota Tavares
Código Identificador:A2AFBA38

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE FOMENTO Nº 01/2023

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO
001/2023

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE
PROPONENTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE – APAE

Objeto: O presente **Termo de Fomento** tem por objeto repasse de recursos oriundos do FUNDE para custear profissionais da educação do quadro próprio da Associação, despesas com teleprocessamento, investimentos em edificações, conforme Plano de Trabalho anexo a este Termo.
Processo de Inexigibilidade nº 012/2023
Data da assinatura: 10/03/2023.

Assinado por:
Ricardo Antônio Ortinã – Prefeito Municipal de Santo Antônio do Sudoeste-PR.
Leloir Maria Tombini Spader – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Santo Antônio do Sudoeste – APAE.

Santo Antônio do Sudoeste-PR, 10 de março de 2023.

Publicado por:
Cíntia Fernanda Lanzarin
Código Identificador:9863DA27

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
AVISO DE NOVA DATA DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023

AVISO DE NOVA DATA DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023
PROCESSO Nº 116/2023
EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por sua Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTIÑA, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 30.574/2022, no uso de suas atribuições legais, avisa aos interessados que realizará no dia 24/03/2023, as 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, menor preço Por item, que tem por objeto: Aquisição de ração destinada a cães e gatos recolhidos pela ONG Anjos de Quatro Patas, e ração para aves aquáticas e peixes que pertencem ao Lago Municipal, conforme quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas neste documento.
Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no site **www.pmsas.pr.gov.br**/licitações ou **www.bll.org.br.** Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail **licitacao1@pmsas.pr.gov.br**.

Santo Antonio do Sudoeste, 10 de março de 2023.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal

ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI
Pregoeira

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:52A153FE

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0101/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0101/2023
Processo dispensa nº 015/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: GASPAR LUIZ DOS SANTOS - ME
CNPJ Nº 29.004.294/0001-01
Representante: GASPAR LUIZ DOS SANTOS
CPF nº 384.519.301-82
OBJETO: Contratação de empresa para serviço de reforma na cobertura do Posto de Saúde Central do Município de Santo Antonio do Sudoeste Paraná.
VALOR TOTAL: R$ 105.054,18 (Cento e Cinco Mil e Cinquenta e Quatro Reais e Dezoito Centavos)
VIGÊNCIA: 07/03/2024

Santo Antonio do Sudoeste, em 08/03/2023.

RICARDO ANTONIO ORTINA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:FCA01787

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 102/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 102/2023
Processo inexigibilidade nº 013/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: MARIANE BAZE
CPF nº 046.290.611-69
OBJETO: Contratação de Profissional Psicólogo para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.
VALOR TOTAL: R$ 44.759,04 (Quarenta e Quatro Mil, Setecentos e Cinquenta e Nove Reais e Quatro Centavos)
VIGÊNCIA: 07/03/2024

Santo Antonio do Sudoeste, em 08/03/2023.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:2B1DD801

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0116/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0116/2023
Processo dispensa nº 017/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: SAM DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA - ME
CNPJ Nº 05.429.622/0001-53
Representante: SERGIO ANTONIO MARASCHIN
CPF nº:786.698.719-04
OBJETO: Aquisição de água mineral e bebida refrigerante, destinado a atender as necessidades da prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste e demais secretarias que compõem a esfera municipal.
VALOR TOTAL: R$ 54.525,00 (Cinquenta e Quatro Mil, Quinhentos e Vinte e Cinco Reais)
VIGÊNCIA: 09/03/2024

Santo Antonio do Sudoeste, em 10/03/2023.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:EF5642AD

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 103/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 103/2023
PREGÃO ELETRONICO Nº 006/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA
CNPJ Nº 21.576.980/0001-45
Representante: MARIA LENITA TOLOTTI
CPF nº 241.667.589-34
OBJETO: Aquisição de material de higiene e limpeza em atendimento as necessidades das diversas unidades escolares deste Município.
VALOR TOTAL: R$ 163.207,50 (Cento e Sessenta e Três Mil, Duzentos e Sete Reais e Cinquenta Centavos)
VIGÊNCIA: 09/03/2024

Santo Antonio do Sudoeste, em 10/03/2023.

RICARDO ANTONIO ORTINA **-**
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:BF1BC8B8

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 104/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 104/2023
PREGÃO ELETRONICO Nº 06/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: FG DE OLIVEIRA LTDA
CNPJ Nº 36.046.750/0001-41
Representante: FABIO GARCIA DE OLIVEIRA
CPF nº 062.797.549-60
OBJETO: Aquisição de material de higiene e limpeza em atendimento as necessidades das diversas unidades escolares deste Município.
VALOR TOTAL: R$ 199.051,00 (Cento e Noventa e Nove Mil e Cinquenta e Um Reais)
VIGÊNCIA: 09/03/2024

Santo Antonio do Sudoeste, em 10/03/2023.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:5CE71862

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 105/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 105/2023
PREGÃO ELETRONICO Nº 06/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: FLYMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ Nº 25.034.906/0001-58
Representante: IVO CAPITANIO JUNIOR
CPF nº 026.104.320-03
OBJETO: Aquisição de material de higiene e limpeza em atendimento as necessidades das diversas unidades escolares deste Município.
VALOR TOTAL: R$ 6.375,00 (Seis Mil, Trezentos e Setenta e Cinco Reais)
VIGÊNCIA: 09/03/2024

Santo Antonio do Sudoeste, em 10/03/2023.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:F96F9C1E

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 106/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 106/2023
PREGÃO ELETRONICO Nº 06/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: GLAMOUR PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA
CNPJ Nº 19.634.481/0001-15
Representante: LEANDRO APARECIDO DE PAULA
CPF nº 009.925.610-00
OBJETO: Aquisição de material de higiene e limpeza em atendimento as necessidades das diversas unidades escolares deste Município.
VALOR TOTAL: R$ 45.945,00 (Quarenta e Cinco Mil, Novecentos e Quarenta e Cinco Reais)
VIGÊNCIA: 09/03/2024

Santo Antonio do Sudoeste, em 10/03/2023.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:D264B926

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 107/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 107/2023
PREGÃO ELETRONICO Nº 06/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: H R CARLONE
CNPJ Nº 30.126.408/0001-75
Representante: HUGO RAFAEL CARLONE
CPF nº 030.419.549-90
OBJETO: Aquisição de material de higiene e limpeza em atendimento as necessidades das diversas unidades escolares deste Município.
VALOR TOTAL: R$ 3.056,00 (Três Mil e Cinquenta e Seis Reais)
VIGÊNCIA: 09/03/2024

Santo Antonio do Sudoeste, em 10/03/2023.

RICARDO ANTONIO ORTINA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:D3BD63CD

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 108/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 108/2023
PREGÃO ELETRONICO Nº 06/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: INOVE LICITAÇOES LTDA
CNPJ Nº 23.567.504/0001-93
Representante: MARCOS ROBERTO SCHNEIDER
CPF nº 060.836.939-00
OBJETO: Aquisição de material de higiene e limpeza em atendimento as necessidades das diversas unidades escolares deste Município.
VALOR TOTAL: R$ 33.946,00 (Trinta e Três Mil, Novecentos e Quarenta e Seis Reais)
VIGÊNCIA: 09/03/2024

Santo Antonio do Sudoeste, em 10/03/2023.

RICARDO ANTONIO ORTINA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:5DF7595B

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 109/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 109/2023
PREGÃO ELETRONICO Nº 06/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: KF ANTONELLI LTDA
CNPJ Nº 48.065.681/0001-00
Representante: SILVIA ADRIANE MILNICZUK
CPF nº 027.362.229-38
OBJETO: Aquisição de material de higiene e limpeza em atendimento as necessidades das diversas unidades escolares deste Município.
VALOR TOTAL: R$ 49.314,00 (Quarenta e Nove Mil, Trezentos e Quatorze Reais)
VIGÊNCIA: 09/03/2024

Santo Antonio do Sudoeste, em 10/03/2023.

RICARDO ANTONIO ORTINA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:B30BDC54

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 110/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 110/2023
PREGÃO ELETRONICO Nº 06/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: MARCELO SIMONI ME
CNPJ Nº 04.664.811/0001-48
Representante: MARCELO SIMONI ME
CPF nº 977.786.130-34
OBJETO: Aquisição de material de higiene e limpeza em atendimento as necessidades das diversas unidades escolares deste Município.
VALOR TOTAL: R$ 2.569,00 (Dois Mil, Quinhentos e Sessenta e Nove Reais)
VIGÊNCIA: 09/03/2024

Santo Antonio do Sudoeste, em 10/03/2023.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:F76F0ACF

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 111/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 111/2023
PREGÃO ELETRONICO Nº 06/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: MC COMERCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA
CNPJ Nº 39.649.812/0001-06
Representante: ANDRE LUIZ DOS SANTOS
CPF nº 005.501.609-06
OBJETO: Aquisição de material de higiene e limpeza em atendimento as necessidades das diversas unidades escolares deste Município.
VALOR TOTAL: R$ 1.463,00 (Um Mil, Quatrocentos e Sessenta e Três Reais)
VIGÊNCIA: 09/03/2024

Santo Antonio do Sudoeste, em 10/03/2023.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:884243CB

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 112/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 112/2023
PREGÃO ELETRONICO Nº 06/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: RPC PRODUTOS E SERVICOS EIRELI
CNPJ Nº 41.813.885/0001-25
Representante: MARCIA REGINA ILDEFONSO DA PAZ
CPF nº 028.193.717-60
OBJETO: Aquisição de material de higiene e limpeza em atendimento as necessidades das diversas unidades escolares deste Município.
VALOR TOTAL: R$ 16.570,00 (Dezesseis Mil, Quinhentos e Setenta Reais)
VIGÊNCIA: 09/03/2024

Santo Antonio do Sudoeste, em 10/03/2023.

RICARDO ANTONIO ORTINA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:DD0D7F20

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 113/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 113/2023
PREGÃO ELETRONICO Nº 06/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: STAR PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA
CNPJ Nº 40.087.572/0001-74
Representante: EDISSON LUIZ SCHITICOSKI
CPF nº 524.576.569-15
OBJETO: Aquisição de material de higiene e limpeza em atendimento as necessidades das diversas unidades escolares deste Município.

VALOR TOTAL: R$ 398.208,00 (Trezentos e Noventa e Oito Mil, Duzentos e Oito Reais)
VIGÊNCIA: 09/03/2024

Santo Antonio do Sudoeste, em 10/03/2023.

RICARDO ANTONIO ORTINA **-**
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:B32FA12F

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 114/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 114/2023
PREGÃO ELETRONICO Nº 06/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: SUELE NUNES VERSULOTTI DEETER
CNPJ Nº 19.597.929/0001-78
Representante: SUELE NUNES VERSULOTTI DEETER
CPF nº 057.293.889-69
OBJETO: Aquisição de material de higiene e limpeza em atendimento as necessidades das diversas unidades escolares deste Município.
VALOR TOTAL: R$ 15.700,00 (Quinze Mil e Setecentos Reais)
VIGÊNCIA: 09/03/2024

Santo Antonio do Sudoeste, em 10/03/2023.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:D6BD0704

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 115/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 115/2023
PREGÃO ELETRONICO Nº 06/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: PROSERV SERVICOS PROFISSIONAIS LTDA
CNPJ Nº 37.106.076/0001-06
Representante: SUZANA DOS SANTOS
CPF nº 087.545.569-70
OBJETO: Aquisição de material de higiene e limpeza em atendimento as necessidades das diversas unidades escolares deste Município.
VALOR TOTAL: R$ 6.337,50 (Seis Mil, Trezentos e Trinta e Sete Reais e Cinquenta Centavos)
VIGÊNCIA: 09/03/2024

Santo Antonio do Sudoeste, em 10/03/2023.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:9A4B952C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2023

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 002/2023

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 012/2023
CONTRATO Nº 008/2023
OBJETO: **Locação de sala comercial para administrativo da Câmara.**
CONTRATADO: **MAURICIO MELLO COSTA**
VALOR MENSAL: **R$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais).**
VALOR TOTAL – 12 MESES: **R$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais).**
VIGÊNCIA: de 08 de março de 2023 a 08 de março de 2024.

São Jerônimo da Serra, 08 de março de 2023

Assinaturas: **Edmundo Lopes – Presidente da Câmara**
Mauricio Mello Costa

Publicado por:
Washington Rafael Proença da Fonceca
Código Identificador:2AF84C85

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2023

Torno pública a HOMOLOGAÇÃO da inexigibilidade de licitação a que se refere o processo administrativo nº 014/2023, cujo objeto é a contratação de curso de capacitação e aperfeiçoamento de servidores para a Câmara Municipal de São Jerônimo da Serra/PR, sendo adjudicado à Empresa Gestão Pública Brasil Ltda (CNPJ 40.178.961/00001-05), **pelo preço total de R$ 2.580,00 (dois quinhentos e oitenta reais).**

São Jerônimo da Serra, 10 de março de 2023.

EDMUNDO LOPES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Washington Rafael Proença da Fonceca
Código Identificador:940B8A54

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2023

Torno pública a HOMOLOGAÇÃO da inexigibilidade de licitação a que se refere o processo administrativo nº 015/2023, cujo objeto é a contratação de curso de capacitação e aperfeiçoamento de vereadores para a Câmara Municipal de São Jerônimo da Serra/PR, sendo adjudicado à Empresa Exatus Digital Pública Ltda (CNPJ 34.954.340/0001-73), **pelo preço total de R$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais).**

São Jerônimo da Serra, 10 de março de 2023.

EDMUNDO LOPES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Washington Rafael Proença da Fonceca
Código Identificador:EF1D4C46

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA
DECRETO N.º 004/2023

DECRETO N.º 004/2023

São Jerônimo da Serra, 10 de março de 2023.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno desta Casa Legislativa.

CONSIDERANDO o requerimento dos Nobres Vereadores de suspensão da Sessão em razão da viagem que 7 (sete) vereadores desta

Casa farão no dia 13 de março de 2023 para resolver causas de interesse do Município, bem como a ausência de projetos tramitando nesta Casa, vez que o único Projeto de Emenda, votado na última sessão, tem interstício mínimo de 10 (dez) dias para 2ª Votação.

RESOLVE:

Art. 1º Suspender a Sessão Ordinária do dia 13 de março de 2023.

São Jerônimo da Serra, 10 de março de 2023.

EDMUNDO LOPES
Presidente da Câmara

Publicado por:
Natália de Souza Gouvea da Silva
Código Identificador:F41762AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº. 004 DE 02 DE MARÇO DE 2023 - CMAS/SJS

Dispõe sobre deliberação favorável ao Leilão do Veículo Uno – Placa AWN 0743 adquirido com recurso do Programa Bolsa Família.

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de São Jerônimo da Serra, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e;
Considerando a reunião ordinária deste conselho realizada no dia 02 de março de 2023, a plenária delibera e Resolve:

Art. 1º Aprovar a Inclusão do Veículo Uno – Placa AWN 0743 adquirido com recurso do Programa Bolsa Família a frota a ser leiloada no ano de 2023.
Art. 2º Os valores percebidos através do leilão, serão utilizados para complemento na aquisição de novo veículo.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Jerônimo da Serra, 02 de março de 2023.

JOSIAS PEREIRA MARTINS
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social –CMAS
São Jerônimo da Serra/PR

Publicado por:
Fernando José Perusso Junior
Código Identificador:DD39D0EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº. 005 DE 06 DE MARÇO DE 2023 - CMDCA/SJS

Dispõe sobre Processo de Escolha para Membros do Conselho Tutelar 2024/2027.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de São Jerônimo da Serra, no uso da competência que lhe confere a Lei Municipal 029/2021, e;

CONSIDERANDO o Processo de Escolha de Membros do Conselho Tutelar Unificado que acontece a cada 4 anos em todo território nacional;
CONSIDERANDO que o processo de escolha deverá ser conduzido pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO a reunião extraordinária realizada no dia 26 de janeiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1° - Convocar o Processo de Escolha para membros do Conselho Tutelar para os anos 2024/2027 a realizar-se na data de 01 de outubro de 2023.

Art. 2º - Aprovar o Edital de abertura do Processo de Escolha para membros do Conselho Tutelar para os anos 2024/2027.

Art. 3º - Formar Comissão Especial de Eleição, conforme segue:

Governamental:
a) Deborah Fernanda Vieira dos Santos – Secretaria Municipal de Saúde;
b) Mariza de Lourdes Novi Vieira – Secretaria Municipal de Assistência Social;

Sociedade Civil:
a) José Aguiar Crema Borges – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais APAE;
b) Maria Tonkio – Associação de Pais, Mestres e Funcionários da Escola Municipal Arlindo José dos Santos.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Jerônimo da Serra, 06 de março de 2023.

DIANARA CHRISTINA MARTINS
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Jerônimo da Serra/PR

Publicado por:
Fernando José Perusso Junior
Código Identificador:B9635DD1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº. 006 DE 06 DE MARÇO DE 2023 - CMDCA/SJS

Dispõe sobre alteração na Lei Municipal nº 029/2021/CMDCA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de São Jerônimo da Serra, no uso da competência que lhe confere a Lei Municipal 029/2021, e;

CONSIDERANDO a reunião extraordinária realizada no dia 26 de janeiro de 2023.

CONSIDERANDO a unanimidade no entendimento dos Conselheiros de Direitos sobre a necessidade das Provas de Língua Portuguesa e Conhecimentos Específicos voltado para o Estatuto da Criança e do Adolescente nos Processos de Escolha de Membros do Conselho Tutelar.

CONSIDERANDO a necessidade que ocorrera em duas oportunidades relativo a realização do Processo de Escolha de Membros do Conselho Tutelar Suplentes.

RESOLVE:

Art. 1° - Alterar a Lei Municipal, afim de incluir no Processo de Escolha de Membros do Conselho Tutelar, as provas de Língua Portuguesa e Conhecimentos Específicos da Função, pautada no Estatuto da Criança e do Adolescente, para os certames seguintes.

Art. 2 – Alterar a Lei Municipal 029/2021/CMDCA incluindo previsão de Processo de Escolha de Membros do Conselho Tutelar Suplente.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Jerônimo da Serra, 06 de março de 2023.

DIANARA CHRISTINA MARTINS
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Jerônimo da Serra/PR

Publicado por:
Fernando José Perusso Junior
Código Identificador:50E3D427

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 18/2023

Prefeitura de São Jerônimo da Serra - Aviso de Licitação
Pregão Eletrônico nº. 18/2023
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 18/2023
Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS E TONERS COMPATÍVEIS PARA IMPRESSORAS E COPIADORAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA - PR**. Valor Máximo VALOR TOTAL: R$ 181.217,47 (cento e um mil duzentos e dezessete reais e quarenta e sete centavos). Realização: dia 23/03/2023 às 09:00 horas. Informações complementares, bem como, a retirada do Edital Completo, poderão ser obtidas nos sites: www.saojeronimodaserra.pr.gov.br e www.bllcompras.com (Informações: Unidade Compras / Licitação - (43) 3267-1074.

São Jerônimo da Serra, 09 de março de 2023 -

JOEL DA SILVA VIEIRA –
Pregoeiro

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:A5A0AA7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 057/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER, ao Sr. **SERGIO DE OLIVEIRA, Motorista**, contratado por esta Prefeitura Municipal em 21/06/2018, conforme Portaria 207/18 de 25/06/2018, 30 (trinta) dias de férias a que tem direito pelo período de trabalho de 21/06/2020 a 20/06/2021, a partir de 13/03/2023, devendo retornar ao trabalho em 12/04/2023

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 10 de março de 2023

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando José Perusso Junior
Código Identificador:8ECC5DEA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
REF: PREGÃO ELETRÔNICO 05/2023 – REGISTRO DE PREÇOS
O pregoeiro oficial, Willys Manoel Barbosa, comunica aos interessados no fornecimento do objeto do pregão eletrônico nº 05/2023, que após a homologação do objeto às proponentes, foram formalizadas as seguintes Atas de Registro de Preços:

Nº Ata	Proponentes	Itens	Valor Total
02/2023	PLANTIUN DISTRIBUIDORA LTDA EPP	02.	R$ 1.800,00
03/2023	ZAIDAN COMÉRCIO DE INSUMOS AGRÍCOLAS LTDA ME	01.	R$ 16.000,00

Todos os atos do Pregão encontram-se disponíveis no site: www.comprasgovernamentais.gov.br
As Atas na íntegra encontram-se disponíveis no site: http://www.saojosedaboavista.pr.gov.br

São José da Boa Vista-Pr, 10 de março de 2023.

WILLYS MANOEL BARBOSA.
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:CE8112BB

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

REF.: Pregão Eletrônico nº 05/2023

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de herbicida e óleo mineral agrícola.

Face ao contido no Resultado do Processo, homologo o presente procedimento licitatório às proponentes:

Nº	Proponente	Item	Valor Total
01	PLANTIUN DISTRIBUIDORA LTDA EPP	02.	R$ 1.800,00
02	ZAIDAN COMÉRCIO DE INSUMOS AGRÍCOLAS LTDA ME	01.	R$ 16.000,00

Todos os atos do Pregão encontram-se disponíveis no site: www.comprasgovernamentais.gov.br e no site: www.saojosedaboavista.pr.gov.br.

São José da Boa Vista-Pr, em 10 de março de 2023.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:34DF3EF8

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
PORTARIA 85/2023

JOSÉ LÁZARO FERRAZ, Prefeito do Município de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica Municipal, pela presente;
Considerando o disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, e artigo 122 da Lei municipal nº 836/2015;
Considerando o poder disciplinar da Administração Pública consistente no vínculo de subordinação e hierarquia que existe entre a Autoridade Administrativa e os servidores municipais;
Considerando a indicação de servidor para funcionar como gestor e fiscal das atas no âmbito do Processo Administrativo nº 23/2023 – Pregão Eletronico nº 05/2023, tendo por objeto o Registro de preços para futura e eventual aquisição de herbicida e óleo mineral agrícola;
R E S O L V E:
Art. 1º – DESIGNAR como fiscal do contrato decorrente do ProcessoAdministrativo nº 23/2023 o servidor Municipal, senhor Elio Roberto Vaciloto, o qual exerce a função de Secretário do Meio Ambiente.
Art. 2º - Ao Gestor e Fiscal das atas, ora nomeado, garantida pela Administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e Lei municipal nº 836/2015, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá ainda, no que for compatível com o contrato em execução:
I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
IV – Comunicar formalmente à Secretaria Municipal requisitante da contratação e à Procuradoria do Município, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
V – Solicitar, à Secretaria Municipal requisitante da contratação, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

VI – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada, quando houver;
VII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
VIII – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
IX – Confrontar e fiscalizar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
X – Receber e atestar Notas Fiscais com a efetiva entrega dos bens ou serviços e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
XI – Verificar se o prazo de entrega, especificações dos produtos e serviços e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.
Art. 3º - O Setor de Licitações/CPL disponibilizará ao Fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, cópia do contrato/ata de registro de preços, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.
Art. 4º - Os documentos mencionados no art. 3º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital devendo, neste último caso, serem lançados na pasta do processo em questão, no web site oficial do Município, com a identificação do respectivo fiscal e do contrato objeto da fiscalização.
Art. 5º - Fica garantido ao Fiscal das atas amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob sua fiscalização e demais documentos em poder de qualquer servidor ou Autoridade.
Art. 6º – A presente designação não representará em ônus ao Município, nem ensejará pagamento de horas extraordinárias de serviço aos servidores.
Art. 7º – A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 10 de março de 2023; 63º ano da Emancipação Política do Município.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito do Município

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:913D5F66

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL 038/2023

Processo Seletivo Simplificado –EDITAL Nº 069/2017

O SR. JOSÉ LÁZARO FERRAZ, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com amparo na Lei 745/2011, no Edital 069/2017 e 076/2017 e na Portaria 162/2017;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de profissional para atuar nos estabelecimentos da Administração Pública Municipal;
CONSIDERANDO os termos da Lei nº 745/2011;
CONSIDERANDO o Processo Seletivo Simplificado realizado para selecionar profissionais, nos termos do Edital nº 069/2017;
CONSIDERANDO a Lei Municipal 1026/2022, Portarias 137/2020 e 110/2022 que tratam do prazo do presente processo;
CONSIDERANDO o Ofício 43/2023 da Centro de Referencia e Assistência Social - CRAS;

RESOLVE:

I – CONVOCAR os(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as), aprovados(as) e classificados(as) no processo seletivo simplificado conforme ordem de classificação, a fim de proceder-se à contratação temporária de excepcional interesse público, para prestação de serviços ao Município.

CANDIDATOS APROVADOS NA CLASSIFICAÇÃO GERAL			
Cargo	**Classificação**	**Nome**	**Nº INSCRIÇÃO**
Auxiliar de Serviços Gerais	115º	CRISTINA GOMES DA ROSA	1610

II – Os(as) candidatos(as) deverão comparecer a Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de São José da Boa Vista (43) 3565-1252, sito à Rua Reinaldo Martins Gonçalves 85, centro, dentro do período de **13/03/2023 à 17/03/2023 (05 dias úteis)**, para apresentação dos documentos conforme os itens 3 e 8.1 do Edital 069/2017, sob pena de perder o direito a contratação.

III – Os(as) candidatos(as) serão contratados, caso preenchido os requisitos legais e regulamentares, para exercer 40hs (quarenta horas) de atividades semanais, em razão da necessidade atual da Administração em locais e horários definidos a critério da Administração.

IV – O candidato que não comparecer dentro do prazo estabelecido neste Edital, fica automaticamente desclassificado.

V – A vigência do contrato obedecerá o disposto no item 8.1.4 do Edital 069/2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São José da Boa Vista–PR, 10 de Março de 2023

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dias
Código Identificador:395FFACD

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL 039/2023

Concurso Público 01/2019 –EDITAL Nº 072/2019

O SR. JOSÉ LÁZARO FERRAZ, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA, ESTADO DOPARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com amparo na Lei **570/2003**, nos Editais 072/2019, 77/2019, 79/2019, 82/2019, 96/2019, 24/2020e 02/2021e na Portaria 215/2019;
CONSIDERANDO a necessidade de contratação de profissional para atuar nos estabelecimentos da Administração Pública Municipal;
CONSIDERANDO o disposto no Artigo 25, § 2º da Lei Municipal 571/2003
CONSIDERANDO o Concurso Público realizado para selecionar profissionais, nos termos do Edital nº 072/2019;
CONSIDERANDO o ofício **55/2023** da Secretaria Mun. de Saúde;
CONSIDERANDO a Lei Municipal 1026/2022, Portarias 137/2020 e 110/2022 que tratam do prazo do presente processo**;**
CONSIDERANDO que o candidato 13º Bruno Cesar da Silva, apresentou Termo de Desistência**;**

RESOLVE:

I – CONVOCAR os(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as), aprovados(as) e classificados(as) no Concurso Público 001/2019 conforme ordem de classificação, a fim de apresentar documentação exigida, bem como serem submetidos(as) a avaliação médica nos termos do Edital.

CANDIDATOS(as) APROVADOS(as) NA CLASSIFICAÇÃO GERAL			
Cargo	**Classificação**	**Nome**	**Nº Inscrição**
Auxiliar Administrativo	14º	Leticia Dolores Gorgoni	044507

II – Os(as) candidatos(as) deverão comparecer a Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de São José da Boa Vista, sito à Rua Reinaldo Martins Gonçalves 85, centro, dentro do período de **13/03/2023 à 17/03/2023 (05 dias úteis)**, munidos(as) dos

documentos listados na coluna Requisitos Básicos da tabela 2.1 quando tomarão ciência do rol de documentos a serem solicitados pela Divisão de Recursos Humanos (item 13.4), sob pena de perder o direito a nomeação.
III –O(a) candidato(a) será nomeado(a), caso preenchido os requisitos legais e regulamentares, para exercer **40h (Quarenta horas),** de atividades semanais, em razão da necessidade atual da Administração em locais e horários definidos a critério da Administração.
IV – O(a) candidato(a) que não comparecer dentro do prazo estabelecido neste Edital, fica automaticamente desclassificado(a).

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São José da Boa Vista–PR, 10 de Março de 2023

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito do Município

Publicado por:
Luciano Dias
Código Identificador:739B0FD0

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 087/2023

JOSÉ LÁZARO FERRAZ, Prefeito Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município, pela presente;

Considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Edital 114/2021, Edital 13/2022, Homologado através da Portaria 19/2022.

RESOLVE:

Artigo 1º- NOMEAR a partir da data de 13/03/2023, a candidata abaixo discriminada, aprovada no Processo Seletivo Simplificado, Edital 114/2021 para exercer temporariamente as funções dos respectivo cargo de acordo com a Lei Municipal 745/2011.

CARGO: **MONITOR DO TRANSPORTE ESCOLAR**

Matricula	NOME	RG	CARGO
1455/1	NOEMI LUDMILA MARTINS SALAMANCA	14.326.456-4	Monitor do Transporte Escolar

Artigo 2º- A nomeação dar-se-á em caráter temporário, a fim de suprir necessidades inadiáveis da Administração Pública, em caráter excepcional, tendo o contrato a vigência até 06/06/2023, prorrogável ou rescindível a qualquer tempo observado limite máximo conforme o disposto no Item 11.1.6 do Edital 114/2021.

Artigo 3º- Os nomeados terão o prazo de 10 (dez) dias para apresentarem-se para o trabalho, sob pena de perda do direito a vaga.

Artigo 4º- Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 13 de Março de 2023; 63º ano da Emancipação Política do Município.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dias
Código Identificador:6BBBE1A5

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 088/2023

JOSÉ LÁZARO FERRAZ, Prefeito Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município, pela presente;

Considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Edital 069/2017, e Edital 76/2017, Homologado através da Portaria 162/2017.

RESOLVE:

Artigo 1º- NOMEAR a partir da data de 13/03/2023, a candidata abaixo discriminada, aprovadas no Processo Seletivo Simplificado, Edital 069/2017 para exercer temporariamente as funções dos respectivos cargos de acordo com a Lei Municipal 745/2011.

Matricula	NOME	RG	CARGO
1622/1	ADRIANE DE CAMARGO ALMEIDA	9.589.348-1	Auxiliar de Serviços Gerais

Artigo 2º- A nomeação dar-se-á em caráter temporário, a fim de suprir necessidades inadiáveis da Administração Pública, em caráter excepcional, tendo o contrato a vigência até 29/02/2024, prorrogável ou rescindível a qualquer tempo observado limite máximo conforme o disposto no Item 8.1.4 do Edital 069/2017.

Artigo 3º- Os nomeados terão o prazo de 10 (dez) dias para apresentarem-se para o trabalho, sob pena de perda do direito a vaga.

Artigo 4º- Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 13 de Março de 2023; 63º ano da Emancipação Política do Município.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dias
Código Identificador:87739FEF

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
PORTARIA 84/2023 - DESIGNAÇÃO GESTOR PARCERIA - LAR COMUNITÁRIO DOS VELHINHOS

PORTARIA nº 84/2023

JOSÉ LÁZARO FERRAZ, Prefeito do Município de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica Municipal, pela presente;

Considerando o disposto na Lei nº 13.019/2014 que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil;
Considerando o contido no Processo Administrativo nº 13/2023 e o Parecer Técnico da Secretaria Municipal de Ação Social;
Considerando que foi celebrado com o LAR COMUNITÁRIO DOS VELHINHOS, o termo de fomento nº 06/2023 com objeto nele especificado;
Considerando que a necessidade de designação do gestor da parceria, com poderes de controle e fiscalização;

R E S O L V E:

Art. 1º – Designar a servidora LUCIANA APARECIDA FERREIRA para atuar como GESTORA DA PARCERIA com o Lar Comunitário dos Velhinhos devendo executar a fiscalização da parceria nos termos do que dispõe o artigo 61 da Lei nº 13.019/2014.

Art. 2º – A presente designação será sem ônus ao Município e consistirá em serviço público relevante.

Art. 3º –A presente portaria entra em vigor na presente data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 10 de março de 2023; 63º ano da Emancipação Política do Município.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito do Município

Publicado por:
Ronny Carvalho da Silva
Código Identificador:7730C0C8

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
PORTARIA 86/2023

PORTARIA nº 86/2023

JOSÉ LÁZARO FERRAZ, Prefeito do Município de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica Municipal, pela presente;

Considerando a criação da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil nos termos da Lei nº 806/2013 para as ações de planejamento, prevenção e combate às situações emergenciais e calamitosas no âmbito do Município;
Considerando o Decreto nº 41/2013 alterado pelo Decreto nº 128/2016, que regulamenta a Coordenadoria Municipal de Defesa Civil e o Fundo Municipal de Defesa Civil;
Considerando o que dispõe o artigo 3º, parágrafo único, e artigo 4º, §3º, da Lei nº 806/2013;
Considerando o Ofício nº 05/2023, da Coordenação Municipal de Proteção e Defesa Civil;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR como Coordenador da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil do Município, o senhor SERGIO LUIS PEREIRA.
Art. 2º - NOMEAR para atuar na secretaria Executiva da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil do Município, os senhores LEANDRO LUIZ PEREIRA e MATHEUS LUCAS DA SILVA.
Art. 3º - NOMEAR como responsável pelo Setor Técnico da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil do Município, o Engenheiro Civil LUIZ AUGUSTO CAMPOS.
Art. 4º - NOMEAR como responsáveis pelo Setor Operativo da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil do Município, os senhores ELIO ROBERTO VACILOTO e RONY CLAY DA SILVA.
Art. 5º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 14/2023.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 10 de março de 2023; 63º ano da Emancipação Política do Município.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:8D5E5B27

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATORIO NO 018/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2023 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO No 018/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2023

A Prefeitura do Município de São José das Palmeiras, Estado do Paraná, comunica os interessados que fará realizar licitação na modalidade acima, visando a contratação de empresa para fornecer produtos de panificação e confeitaria para atender diversas Secretarias do Municipio de São José das Palmeiras - Pr", conforme descrito e especificado no Edital.
Tipo de Licitação: Menor Preço Unitário do Item;
Data de abertura dos Envelopes: 24/03/2023
Horário limite para protocolo dos Envelopes: 09:00HRS
Local: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal.
O edital completo com seus respectivos anexos, poderá ser obtido, junto a Divisão de Licitações desta Prefeitura, sito a Rua Marechal Castelo Branco, 979, das 8:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, informações complementares pelo telefone (45) 32591150.

São José das Palmeiras, 10/03/2023.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aparecida Conceição Santana Ribeiro
Código Identificador:2ABF7B7F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LEILÃO DE VEICULO
LEILÃO Nº. 01/2023 -PMSPPR
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 26/2023
PROCESSO ADMINSTRATIVO Nº 42/2023
O Município de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, torna público que na sala do Departamento de Licitações, localizada no Paço Municipal, sito na Avenida Paraná, 307, nesta cidade, realizar-se-á no dia **30/03/2023(Quinta-feira)** às **09h00m**, ou na mesma hora do primeiro dia útil subsequente, na hipótese de não haver expediente nesta data, licitação sob modalidade **LEILÃO**, do tipo **MAIOR PREÇO POR LOTE**, nos moldes da Lei 8.666/93, a fim de escolher a melhor proposta do seguinte objeto:
OBJETIVO: VENDA DE VEICULOS INSERVIVEIS PARA A ADMINISTRAÇÃO PUBLICA DO MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ – ESTADO DO PARANÁ, CONFORME DESCRITO E ESPECIFICADO NO EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 26/2023 - PMSPPR.
INFORMAÇÕES: Departamento de Licitações no horário das 08h00min às 11h00min e das 13h00min as 17h00min ou através do telefone (44) 3464-1163 ou pelo e-mail: **licitacao@saopedrodoparana.pr.gov.br**

São Pedro do Paraná - PR, 10 de março de 2023.

ROSIELI CRISTINA DA SILVA
Leiloeira

NEILA DE FATIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosieli Cristina da Silva
Código Identificador:D908C36E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO

DECRETO Nº 84/2023

SÚMULA – Dispensa de licitação para aquisição de protetor solar e outras providências.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES, PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o parecer exarado pela assessoria jurídica do município.

D E C R E T A:

Art. 1º Nos termos do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/21 (Nova Lei de Licitações e Contratos), fica declarada DISPENSADA a licitação para contratação de empresa fornecedora de protetor solar, para atender às necessidades das Secretarias de Turismo e Meio Ambiente, Saúde e DVOU, efetivando-se a mediante contratação direta.

Art. 2º A empresa a ser contratada é a D.F.P. FALCONI & CIA LTDA-ME – CNPJ08.654.000/0001-17, e o valor global a ser contratado é de R$ 11.156,50 (onze mil, cento e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos).

Art. 3º Os recursos orçamentários para a cobertura da presente contratação dar-se-ão às expensas dos cofres da municipalidade, sendo o projeto codificado sob o nº:
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 10/2023 DE 01/03/2023.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº43/2023
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PROTETOR SOLAR
04.001.04.122.0009.2.020 – ADIMINISTRAÇÃO DA DIRETORIA DE OBRAS, VIAÇAO E URBANIZAÇAO.
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
04.001.17.512.0016.2035 – SERVIÇO DE COLETA DE LIXO E LIMPEZA PUBLICA
3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUM
04.001.26.782.0017.2038 – MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
07.001.10.301.0022.2060 PAB- Programa de atenção Básica
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
07.001.10.304.0022.2084 - SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
07.001.10.301.0022.2089 PACS – Programa Agentes Comunitários de Saúde
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
10.001.18.541.0029.2080 AÇÕES DIRETAS DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
12.001.23.695.0030.2100 AÇÕES DIRETAS DE TURISMO
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Pedro do Paraná-PR, 10 de março de 2023.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosieli Cristina da Silva
Código Identificador:4E158E97

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO

DECRETO Nº. 85/2023

Súmula: Homologa a Licitação na Modalidade de Pregão Presencial para Registro de Preços sob o nº 08/2023-PMSPPR.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES, PrefeitA Municipal de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em cumprimento do disposto naS LeiS Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8883 de junho de 1994 e a lei nº. 10.520 de 17 de julho de 2002.

D E C R E T A

Art. 1º Fica homologado o PARECER na forma estabelecida pela Pregoeira, extraído da licitação sob a modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços sob o nº. 08/2023-PMSPPR de 08 de fevereiro de 2023, que tomou por objeto aquisição de persianas, divisórias, e serviços de vidraçaria com fornecimento de material, para atendimento a vários setores da Administração Pública, despesa descrita no seguinte projeto:

Modalidade: Pregão Presencial sob o nº 08/2023-PMSPPR de 08 de fevereiro de 2023
03.001.04.122.00002.2008 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
03.001.04.122.0003.2.005- MANUTENÇÃO DA JUNTA DO SERVIÇO MILITAR
3.3.90.30.00.00- MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
04.001.28.846.0013.2028 – MANUTENÇÃO DO SERVIÇO FUNERAL MUNICIPAL
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
04.001.04.122.0009.2.020. – ADIMINISTRAÇÃO DA DIRETORIA DE OBRAS, VIAÇAO E URBANIZAÇAO.
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
04.001.26.782.0015.2038 – MANUTENÇÃO DO TERMINAL RODOVIARIO
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
05.001.12.361.0018.2045 – ENSINO FUNDAMENTAL 1º A 5º SERIES – RECURSOS PROPRIOS
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
05.001.12.361.0018.2151 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA EDUCAÇÃO NO MUNICIPIO
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
05.002.12.365.0019.2051 – CRECHES MUNICIPAIS (RECURSOS PROPRIOS)
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
05.002.12.365.0019.2052 – ENSINO PRE-ESCOLAR (RECURSOS PROPRIOS)
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
06.001.27.813.0021.2106 – MANUTENÇÃO DO CLUBE RECREATIVO POPULAR
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
06.001.27.812.0021.2054 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESPORTIVAS
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
07.001.10.301.0022.2059 – ADMINISTRAÇÃO GERAL DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
07.001.10.301.0022.2060 – PAB – PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

07.001.10.304.0022.2084 - SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA SANITARIA
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
08.001.08.244.0023.2063 – CRAS – CENTRO DE REFERENCIA EM ASSITENCIA SOCIAL
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
10.001.18.541.0029.2080 AÇÕES DIRETAS DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
12.001.23.695.0030.2100 AÇÕES DIRETAS DE TURISMO
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

No Valor Total de R$ 135.217,00 (cento e trinta e cinco mil, duzentos e dezessete reais), em favor do proponente:

VIDRAÇARIA UNIÃO DE LOANDA LTDA – CNPJ/MF nº 03.736.681/0001-49 – com o valor total de R$ 134.150,00 (cento e trinta e quatro mil, cento e cinquenta reais).

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Pedro do Paraná-PR, 10 de março de 2023.

Registre-se e Publique-se.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosieli Cristina da Silva
Código Identificador:7D11F5B2

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO

DECRETO Nº 86/2023

NEILA DE FATIMA LUIZÃO FERNANDES, PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NA LEI FEDERAL Nº 14.133/21 DE 01 DE ABRIL DE 2021, E SUAS ALTERAÇÕES.

SÚMULA: Dar-se nova composição a Comissão Municipal Permanente de Licitações e dá outras providências.

D E C R E T A

Art. 1º Nos termos do artigo 7º da Lei Federal 14.133/2021, dar-se nova composição a Comissão Municipal de Licitações, composta da forma que segue:

Presidente: Rosieli Cristina da Silva
Membro: Iris Samile Pereira Fernandes
Membro: Rodrigo Mendes dos Santos

Art. 2º A Comissão constituída na forma do artigo 1º terá mandato de 12 (doze) meses.

Art. 3º Revoga-se o Decreto nº 78/2022, datado em 07 de março de 2022.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 07/03/2023.

São Pedro do Paraná-PR, 10 de março de 2023.

Registre-se e Publique-se.

NEILA DE FATIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosieli Cristina da Silva
Código Identificador:2283D0FA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA

PORTARIA Nº 24/2023

NEILA DE FATIMA LUIZÃO FERNANDES, PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NA LEI FEDERAL Nº 14.133/21 DE 01 DE ABRIL DE 2021, E SUAS ALTERAÇÕES.

R E S O L V E:

Artigo 1º.- Fica designada a servidora pública ROSIELI CRISTINA DA SILVA**,** portadora do CPF/MF nº 066.228.049-07, para exercer a função de **Agente de Contratação** nos procedimentos licitatórios, quando de responsabilidade desta municipalidade, e os servidores abaixo nominados, para comporem sua equipe de apoio:

Nome	CPF	Cargo
IRIS SAMILE PEREIRA FERNANDES	115.615.419-74	Membro
RODRIGO MENDES DOS SANTOS	036.973.409-21	Membro

Artigo 2º. A presente PORTARIA terá validade de 01 ano (12 meses).

Artigo 3º. Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 07/03/2023, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, aos 10 dias do mês de março de 2022.

NEILA DE FATIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosieli Cristina da Silva
Código Identificador:381DEDE1

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA

PORTARIA Nº 25/2023

SUMULA: Dispõe sobre a nomeação de Leiloeiro Oficial do Município, para atuar no Processo Licitatório Leilão.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES, Prefeita Municipal de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E

Artigo 1º - Fica designada a servidora pública ROSIELI CRISTINA DA SILVA, portadora do CPF/MF nº 066.228.049-07, para exercer a função de Leiloeira Oficial para atuar no Processo Licitatório Leilão e os servidores abaixo relacionados, para comporem sua equipe de apoio:

Nome	CPF	Cargo
IRIS SAMILE PEREIRA FERNANDES	115.615.419-74	Membro
RODRIGO MENDES DOS SANTOS	036.973.409-21	Membro

Artigo 2º - Revoga-se a Portaria nº 22/2022 de 07 de março de 2022.

Artigo 3º - A presente PORTARIA terá validade de 12 (doze) meses a partir desta data.

Artigo 4º - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 07/03/2023, revogando-se as disposições em contrário.

São Pedro do Paraná, 10 de março de 2022.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosieli Cristina da Silva
Código Identificador:1B915D19

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA Nº 06/2023

EXTRATO DE CONTRATO

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ E ISABELLE ORTIZ PADOVANI - AGROPECUÁRIA – CNPJ 30.816.053/0001-46

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 06/2023 DE 06/03/2023.
OBJETO: aquisição de isca para controle de formigas e adubo fertilizante
10.001.18.541.0029.2080 AÇÕES DIRETAS DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

Item	Descrição	Uni	Qtde	Vlr. Unit	Vlr.total
1	ISCA GRANULADA PARA CONTROLE DE FORMIGA CORTADEIRA	KG	120	12,44	1.492,80
2	SUPERFOSFATO SIMPLES 00-18-00. 50 KG	TON	3,25	2.795,40	9.085,05
Total					**10.577,85**

Valor global: R$ 10.577,85 (Dez mil, quinhentos e setenta e sete reais e oitenta e cinco centavos), cujo pagamento será efetuado conforme orçamento fornecido pela contratada, de acordo com a entrega do material.

Prazo de Validade: 12 (doze) meses.

São Pedro do Paraná-PR, 07 de março de 2023.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristiane Roma Ramos Gurson
Código Identificador:82B749FB

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - PORTARIA 22/2023

PORTARIA N.º 22/2023

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES, PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC...

E, considerando os dispostos na Lei Municipal nº 50/2015 e no requerimento protocolado em 09/03/2023 sob nº 3554,

RESOLVE:
Artigo 1º Rescindir o contrato por Prazo Determinado do ocupante do emprego público de Motorista, conforme segue abaixo:

N.º Ordem	Nome do Servidor e nº matrícula	Nº contrato-PSS/data	Período Trabalhado
01	Maurício Aparecido Rech–mat. 681	2/2023 de 22/02/2023	22/02/2023 a 09/03/2023

Art. 2º - A rescisão dar-se-á nas datas conforme o período trabalhado no contrato descrito no quadro acima.

Art. 3º Serão quitados os direitos sociais previstos em lei, como, Saldo de salário, 13º Proporcional, Férias proporcional e 1/3 Férias proporcional se houver.

Art 4º Fica declarado vago os empregos ocupados pelos referidos empregados públicos.

Art. 5º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos nesta data.

São Pedro do Paraná, 09 de Março de 2023.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcelo Aparecido Silveira Gurson
Código Identificador:C481E43A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 038, DE 10 DE MARÇO DE 2023.

Súmula: Abre crédito adicional especial do valor de R$ 354.940,80 (trezentos e cinquenta e quatro mil, novecentos e quarenta reais e oitenta centavos), e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL 4.3420/64 E A LEI MUNICIPAL 1909/2023, DECRETA:

Art. 1º - Abre crédito adicional especial no valor de R$ 354.940,80 (trezentos e cinquenta e quatro mil, novecentos e quarenta reais e oitenta centavos), para criação de dotação específica ao atendimento das despesas referente à aquisição e instalação de abrigos de passageiros no município, a saber:

05 – SECRETARIA DE URBANISMO E TRANSPORTE
05.01 – SETOR DE URBANISMO
15 451 0014 1038 Aquisição e instalação de abrigos de passageiros de ônibus.
328 4.4.90.51.00.00.00.00 1000 Obras e Instalações..... R$ 354.940,80

Art. 2º - Como recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior é oferecido o Superávit financeiro apurado em 31 de dezembro de 2022, da fonte de recursos 1000 – Ordinários - Livre, no valor de R$ R$ 354.940,80 (trezentos e cinquenta e quatro mil, novecentos e quarenta reais e oitenta centavos).

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, aos 10 de março de 2.023.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Wagner Minoru Tamehiro
Código Identificador:DBF5DB32

DIVISÃO DE PESSOAL
DECRETO N. º 39/2023

Súmula: Convoca candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado – Edital nº02/2021 e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Processo Seletivo Simplificado – Edital nº02/2021, Retificação do Edital nº04/2021 e Portaria de Homologação nº05/2022; conforme Protocolo nº1169/2023.

DECRETA:

Art. 1º- Conforme disposto no Processo Seletivo Simplificado – Edital nº02/2021 fica convocado (a) o/a candidato (a) aprovado (a), abaixo relacionado (a), para comparecer na Divisão de Pessoal da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, , no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação desse Decreto, no horário normal de atendimento, portando os documentos pessoais, 01 (uma) foto 3x4 e comprovante de escolaridade e demais documentos apresentados para o PSS, a fim de formalizar contrato conforme item 12 e seus subitens, do referido Edital.

Art. 2º- O (a) candidato (a) que não comparecer no prazo determinado será considerado desistente da vaga.

PROFESSOR – CLASSIFICAÇÃO GERAL

NOME DO CANDIDATO	PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
ANDREIA BALBINO ALVES	55	52º

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, 10 de março de 2023.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Adão Rodrigues da Costa
Código Identificador:DDEBB033

DIVISÃO DE PESSOAL
5º CONVOCAÇÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS CONFORME EDITAL Nº003/2021

CLASSIFICAÇÃO GERAL DOS CANDIDATOS – ENSINO MÉDIO

Nº	NOME	PONTUAÇÃO
19	ELLEN CRISTINI RODRIGUES MIRA	76

O candidato convocado deverá trazer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira até o dia 23 de março de 2023 Cópia dos seguintes documentos:

-RG/CPF
-Comprovante de residência
-Declaração do Colégio.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, 10 de março de 2023.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Adão Rodrigues da Costa
Código Identificador:D21E5724

DIVISÃO DE PESSOAL
02ª CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS E CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS AO PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS COM REMUNERAÇÃO N°. 01/2023

O presente Processo Seletivo destina-se ao provimento de vagas para estagiários que serão eventualmente contratados por 30 horas semanais (seis horas por dia) conforme edital.

CURSO PEDAGOGIA – CLASSIFICAÇÃO GERAL – ENSINO SUPERIOR

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	PONTUAÇÃO
04º	FRANCIÉLI DE OLIVEIRA SILVA FURLANETO	44
05º	SIMONE DE FATIMA LIMA DE OLIVEIRA	44
06º	NÁTHALY KAWANY NUNES PEREIRA	44

CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS AFRODESCENDENTES

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	PONTUAÇÃO
01º	ROSILDA ALVES TRINDADE DA SILVA	36

O candidato convocado deverá trazer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira até o dia 26 de março de 2023 CÓPIA dos seguintes documentos:

-RG/CPF
-Comprovante de residência
-Declaração de matricula da faculdade comprovando a graduação

Caso haja atraso na entrega dos documentos da Instituição de Ensino, trazer o protocolo de solicitação para o aumento do prazo.

São Sebastião da Amoreira, 10 de março de 2023.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Adão Rodrigues da Costa
Código Identificador:38B1BC91

SETOR DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2023 – REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2023 – REGISTRO DE PREÇOS

SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 41/2023
OBJETO: Registro de Preços para aquisição de alimentos perecíveis para atender as necessidades das secretarias do Município de São Sebastião da Amoreira, Pr.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM
VALOR MÁXIMO: CONFORME EDITAL
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 09h00min do dia 24/03/2023

O Edital completo está disponibilizado no endereço eletrônico www.amoreira.pr.gov.br Informações através do telefone (43) 3265-8300.

São Sebastião da Amoreira, 10 de março de 2023.

RÔMULO RICARDO JANONI SOARES
Pregoeiro (Portaria nº 02/2023)

Publicado por:
Edilaine Ferreira dos Santos Silva
Código Identificador:BD152725

SETOR DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2023

TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 76.290.659/0001-91 Através da Comissão Permanente de Licitação e Autorização da Sra. Prefeita Municipal, torna público que se fará realizar no dia 29/03/2023, às 09:00 horas, na Sala da Seção de Licitações e Contratos da Prefeitura, sito à rua Papa João XXIII, n.º 1086, São Sebastião da Amoreira, Paraná, licitação na modalidade "TOMADA DE PREÇOS", tipo de licitação Menor Preço, conforme se especifica a seguir, será regida pelo disposto na Lei Federal n. º 8.666/93, de 21/06/93 e suas alterações e Decreto Estadual n.º 2.452/01, de 07/01/2004.

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: ATÉ ÀS 09h00min DO DIA 29/03/2023.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para construção de 02 (duas) quadras de areia no Centro de Eventos, lazer e Turismo Olímpio Furlaneto,

O Edital completo poderá ser obtido/consultado através do endereço eletrônico www.amoreira.pr.gov.br , Informações através do telefone (43) 3265-8300.

São Sebastião da Amoreira, 10 de março de 2023.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Edilaine Ferreira dos Santos Silva
Código Identificador:B26234BE

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 44/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2021 – REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná, através do Fundo Municipal de Assistência Social, inscrito no CNPJ nº 09.000.336/0001-29, situada na Rua Papa João XXIII, nº 1.086, Centro, São Sebastião da Amoreira (PR), neste ato representado pela Prefeita Municipal Sra. Exilaine Gaspar, portadora da Carteira de Identidade nº. 5.090.240-4 SSP/PR e CPF/MF nº 755.902.479-34.

CONTRATADO Mecbras Peças e Serviços Ltda, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Vicente Feijó, nº 180, Londrina – Pr, Cep: 86.079-020, inscrita no CNPJ sob o nº 10.253.804/0001-56, representada pelo Sr. Fabrício Humel Teixeira, portador da Cédula de Identidade nº 1.399.398-4 e CPF nº 017.393.001-81.

OBJETO
DO ADITIVO - Cláusula Primeira: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato n° 44/2021, referente ao Pregão Presencial nº 01/2021 – Registro de Preços, em 06 (seis) meses, sendo sua vigência até 12/09/2023 nos termos da cláusula quarta do contrato em referência e Inciso II do art. 57, da Lei nº 8.666/93.

- Cláusula Segunda: Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas contratuais explicitadas no contrato original, desde que não venha a colidir com os efeitos deste termo aditivo.

FORO: Comarca de Assai –Pr.

Publicado por:
Edilaine Ferreira dos Santos Silva
Código Identificador:9092D34E

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 188/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2020 – REGISTRO DE PREÇO

CONTRATANTE Município de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 76.290.659/0001-91, situada na Rua Papa João XXIII, nº 1.086, Centro, São Sebastião da Amoreira (PR), neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Ademir Lourenço Gouveia, casado, portador da Carteira de Identidade nº. 1.591.188-3 SSP/PR e CPF/MF nº 239.814.749-53.

CONTRATADO V. Barbosa Auto Center Ltda-EPP – Avenida Belmiro Lourenço de Gouveia – 918 – Bairro Industrial – CEP 86.240-000 – São Sebastião da Amoreira - Paraná, inscrita no CNPJ nº 04.518.620/0001-78, neste ato representado pelo Senhor Vanderlei José Barbosa - RG. 6.843.367-3 SSP/PR - CPF Nº 019.695.559-98.

OBJETO
DO ADITIVO - Cláusula Primeira: Fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato nº 188/2020, referente ao Pregão Presencial nº 26/2020 – Registro de Preço, em 06 (seis) meses, sendo sua vigência até 10/09/2023, nos termos da cláusula quarta do contrato em referência e inciso II do art. 57, da Lei 8.666/93.

- Cláusula Segunda: Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas contratuais explicitadas no contrato original, desde que não venha a colidir com os efeitos deste termo aditivo.

FORO: Comarca de Assai –Pr.

Publicado por:
Edilaine Ferreira dos Santos Silva
Código Identificador:B9A5C3FE

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 45/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2021 – REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná, através do Fundo Municipal de Assistência Social, inscrito no CNPJ nº 09.000.336/0001-29, situada na Rua Papa João XXIII, nº 1.086, Centro, São Sebastião da Amoreira (PR), neste ato representado pela Prefeita Municipal Sra. Exilaine Gaspar, portadora da Carteira de Identidade nº. 5.090.240-4 SSP/PR e CPF/MF nº 755.902.479-34.

CONTRATADO V. Barbosa Auto Center Ltda – Av.Belmiro Lourenco Gouveia, N°918 – Industrial – Cep:86240-000 – São Sebastião Da Amoreira/Paraná, inscrita no CNPJ nº 04.518.620/0001-78, neste ato representado pelo Senhor Vanderlei Jose Barbosa - RG. 6.843.367-3 SSP/PR - CPF Nº 019.695.559-98..

OBJETO
DO ADITIVO - Clausula Primeira: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato n° 45/2021, referente ao Pregão Presencial nº 01/2021 – Registro de Preços, em 06 (seis) meses, sendo sua vigência até 12/09/2023 nos termos da cláusula quarta do contrato em referência e Inciso II do art. 57, da Lei nº 8.666/93.
- Clausula Segunda: Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas contratuais explicitadas no contrato original, desde que não venha a colidir com os efeitos deste termo aditivo.

FORO: Comarca de Assai –Pr.

Publicado por:
Edilaine Ferreira dos Santos Silva
Código Identificador:10C11B55

SETOR DE LICITAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE Nº 08/2023

GABINETE DA PREFEITA

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 56/2023

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 08/2023

RATIFICAÇÃO DE DECISÃO DE CONTRATAÇÃO

Considerando todos os documentos anexados ao presente processo, bem como os pareceres técnico e jurídico confirmando a legalidade e legitimidade da contratação objetivada por esta Administração, **RATIFICO** os atos praticados para a contratação da empresa **ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA,** CNPJ 05.063.653/0011-05**,** para **aquisição dos itens descritos para revisar a máquina JCB PÁ CARREGADEIRA - SERIE SOR422ZOPL291424 - 422ZX.**

Em, 10 de março de 2023.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Edilaine Ferreira dos Santos Silva
Código Identificador:0E63B7E6

SETOR DE LICITAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE Nº 08/2023

GABINETE DA PREFEITA

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 56/2023

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 08/2023

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Torna-se pública a **homologação** de processo de **Inexigibilidade de Licitação** a que se refere o processo administrativo n° 56/2023, e a **adjudicação** do objeto é a **aquisição dos itens descritos para revisar a máquina JCB PÁ CARREGADEIRA - SERIE SOR422ZOPL291424 - 422ZX,** sendo adjudicada a **ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA,** CNPJ 05.063.653/0011-05 localizada à Rodovia BR 376 KM 188, s/n, Bairro Gleba do Ribeirão Sarandi, CEP: 86.990-000, em Marialva/Paraná**,** pelo preço total de **R$ 3.019,52 (três mil e vinte reais e quatorze centavos)**.

Em, 10 de março de 2023.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Edilaine Ferreira dos Santos Silva
Código Identificador:5F7BBE83

SETOR DE LICITAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE Nº 08/2023

EXTRATO DE CONTRATO N° 76/2023

Contratante: Município de São Sebastião da Amoreira

Contratado: ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA

Objeto: A aquisição dos itens descritos para revisar a máquina JCB PÁ CARREGADEIRA - SERIE SOR422ZOPL291424 - 422ZX

Valor: R$ 3.019,52 (três mil e dezenove reais e cinquenta e dois centavos)

Vigência: A contratação terá vigência pelo período de 06 (seis) meses.

Foro: Comarca de Assai/PR.

Publicado por:
Edilaine Ferreira dos Santos Silva
Código Identificador:FB35F3CC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRONICO Nº 5/2023 E EXTRATO DE CONTRATOS Nº 43/2023, 44/2023, 45/2023, 46/2023, 47/2023 E 48/2023

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO ELETRONICO Nº 5/2023 e EXTRATO DE CONTRATOS Nº 43/2023, 44/2023, 45/2023, 46/2023, 47/2023 e 48/2023 COM VIGENCIA DE 12(DOZE) MESES.

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RECAPAGEM E AQUISIÇÃO DE PNEUS RECAPADO, PARA O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR.**
Expirado o prazo recursal, torna pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto as empresas **ARCE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS EIRELI-ME,** CNPJ: 10.793.622/0001-78 Valor de R$:206.080,00(duzentos e seis mil e oitenta reais) **DENIPOTTI & DENIPOTTI COMERCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA,**CNPJ:03.050.725/0001-82 Valor de R$:19.080,00 (dezenove mil e oitenta reais)**INDUSTRIA E COMERCFIO MAT PNEUS LTDA,**CNPJ:58.619.644/0001-42 Valor de R$:27.240,00(vinte e sete mil duzentos e quarenta reais)**J P BELEZE,** CNPJ:54.054.937/0001-79 Valor de R$:69.928,00(sessenta e nove mil novecentos e vinte e oito reais) **RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS LTDA,** CNPJ:04.895.855/0001-89 Valor de R$:22.520,00(vinte e dois mil quinhentos e vinte reais) **RK KASCZUK**,CNPJ:22.196.632/0001-05 Valor de R$: 41.188,00(quarenta e um mil cento e oitenta e oito reais). Sendo o valor total do certame R$ 386.036,00 (Trezentos e Oitenta e Seis Mil e Trinta e Seis Reais).

Sapopema Pr, 10/03/2023

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:F6D119DD

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 298/2022 REEQUILIBRIO DE VALOR

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 298/2022
REEQUILIBRIO DE VALOR

MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, com sede na Av. Manoel Ribas, 818, Centro, CEP 84290-000, no Município de Sapopema – PR, neste ato representado pela Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, ***SRº.*** **PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR,**brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8, CPF sob o nº. 769.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade, Rua Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93, atualizada pela Lei n.º 8.886, de 08/06/1994, e processo Licitatório decorrente do processo de Licitação sob a modalidade **Pregão Eletronico n.º86/2022**, neste ato denominado CONTRATANTE.
CONTRATADO: DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ Nº10.566.711/0001-81, Com sede e foro na cidade de Toledo-PR, áRua: Luiz segundo Rossoni, nº315 -

Centro telefone 45-2035-6034 email difemedicamentos@hotmail.com , devidamente representada na forma do contrato social(ou pelo Srº/Srªkelly Hariadine dos Santos Ribas do Couto, CPF: 072.521.789-86 e RG: 10.441.472-9 residente na cidade de Toledo-PR.
CLÁUSULA 1ª: Na forma do art. 65 §1º da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 21 de junho de 1993, fica reajustado o valor do Lote nº 132 (Luva P) de R$: 12,50 (doze reais e cinquenta centavos), para R$: 16,25 (dezesseis reais e vinte e cinco centavos). Referente ao contrato nº 298/2022. Conforme parecer Jurídico favorável em anexo.
CLÁUSULA 2ª -Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

Sapopema, 10 de fevereiro de 2023.

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:AC9D2FF6

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO MUNICIPAL Nº 074/2023

DECRETO MUNICIPAL Nº 074/2023

O Prefeito Municipal de Sapopema/PR, PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JR, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Orgânica Municipal e;

*CONSIDERANDO*as chuvas que afetam nossas regiões nos últimos meses;
*CONSIDERANDO*que as chuvas vem danificando nossas estradas, cujas quais nossos munícipes, pequenos produtores, dependem para o deslocamento;
*CONSIDERANDO*o desrespeito por parte de empresas de transporte pesado, em especial transporte de madeira;

DECRETA

Art. 1º– Fica proibida a circulação em toda extensão das estradas rurais municipais, não pavimentadas ou pavimentadas com calçamento de pedras irregulares, independentemente do trajeto ou do tempo de deslocamento, em dias de chuva e no período subsequente, até que ocorra a secagem satisfatória da Estrada, dos seguintes veículos, quando carregados com carga de madeira oriunda de qualquer espécie de floresta com intuito de exploração comercial ou industrial:
a) Caminhão mais reboque a partir de 4 (quatro) eixos;
b) Caminhões Romeu e Julieta;
c) Bitrem;
d) Tritrem;
e) Rodotrem;
f) Treminhões.
§ 1º.Em caso de descumprimento do presente artigo, fica o infrator sujeito à aplicação de multa prevista no artigo 187, I do Código de Transito Brasileiro, relativa ao descumprimento de trânsito em locais não permitidos, sem prejuízo de embargo administrativo e retenção do veículo até que ocorra o transbordo da carga.
§ 2º.Sobrevindo chuva quando o veículo já estiver em deslocamento, deverá encontrar o primeiro ponto passível de parada sem prejuízo do trafego na estrada, e estacionar para aguardar a secagem satisfatória da estada.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sapopema, 09 de março de 2023.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JR.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:ABF8E908

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 008/2023
(Processo Licitatório n.º 24/2023)

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura eventual aquisição de forma parcelada de gêneros alimentícios (kit lanche) para os pacientes que se deslocam do Município para outros Municípios de referência para tratamento de saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital com as características descritas no Termo de Referência – Anexo I deste edital.

VENCEDOR: FLAVIA HELENA KOJO VIEIRA 07913883952 nos lotes 01 e 02 do objeto desta licitação com valor total estimado de R$ 117.240,00 (cento e dezessete mil e duzentos e quarenta reais).

HOMOLOGAÇÃO: 10/03/2023

Sengés, 10 de março de 2023.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Rodrigo de Souza
Código Identificador:BFFCE412

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 175/2022

Pregão Presencial nº 097/2022

Consideram-se REGISTRADOS os preços para futura e eventual contratação de empresa, para prestação de serviços consistentes na produção e veiculação de áudios em carro de som de pequeno porte, visando à divulgação de comunicados, atos oficiais, avisos, campanhas, convocações de interesse geral da administração, de forma parcelada e fracionada, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Descrição dos Serviços	Uni	Qtd	Valor Unit. R$	Valor Total R$
01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Contratação de serviços de empresa para produção e veiculação de áudios em carro de som de pequeno porte, visando à divulgação de comunicados, atos oficiais, avisos, campanhas, convocações de interesse geral da administração, de forma parcelada e fracionada.	H	656,00	R$ 35,00	R$ 22.960,00
VALOR TOTAL					R$ 22.960,00

2 – DETENTORA DA ATA: VALDEMI GONÇALVES DE OLIVEIRA - ME com CNPJ sob n.º 10.427.702/0001-00.
DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada
DATA DA ASSINATURA: **12/12/2022.**
FORO: Comarca de Sengés.
*****PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL*****

Sengés, 10 de Março de 2023.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:AD0DE7F2

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 024/2023
(Processo Licitatório n.º 057/2023)

OBJETO: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o aquisição de Painel de Led Full HD Colorido Outdoor para a Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital com as características descritas no Termo de Referência – Anexo I do edital.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: **R$34.512,00 (trinta e quatro mil e quinhentos e doze reais)**

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: **ate as 08h do dia 24/03/2023.**
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: **as 08h15min do dia 24/03/2023.**
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: **às 08h30min do dia 24/03/2023.**
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (bllcompras.com)

Informações Gerais: O Edital e suas alterações encontram-se à disposição dos interessados através do site www.senges.pr.gov.br. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone 43 - 3567-1400, no endereço eletrônico: licitacoes.senges@hotmail.com.

Sengés, 10 de março de 2023

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Rodrigo de Souza
Código Identificador:8855F45C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 011/20232
(Processo Licitatório n.º 029/2023)

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura eventual aquisição de formulas infantil para doação a paciente em tratamento de saúde**,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital com as características descritas no Termo de Referência – Anexo I deste edital.

VENCEDORES: LOVIAN MEDICAMENTOS LTDA – ME no lote 01 do objeto desta licitação com valor total estimado de R$ 11.856,00 (onze mil e oitocentos e cinquenta e seis reais).

A C MATERIAIS MEDICOS LTDA no lote 02 do objeto desta licitação com valor total estimado de R$ 18.720,00 (dezoito mil e setecentos e vinte reais).

HOMOLOGAÇÃO: 10/03/2023

Sengés, 10 de março de 2023.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Rodrigo de Souza
Código Identificador:AEB14338

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 061/2022.

Pregão Eletrônico nº 029/2022

Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual contratação de empresa para confecção de material gráfico, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	QTD	UNI	Descrição dos Serviços	Valor Unit. R$	Valor Total do Lote R$
04	20,00	UNI	PORTA BANNER EM ALUMÍNIO ANIDIZADO FOSCO 1,80M Porta Banner Produzido em alumínio anidizado fosco base articulada com regulagem de altura que chega a 1,80m, prático e fácil de transportar e guardar. Pedestal em aluminio anodizado fosco, base articulada, haste de 1 estágio com regulador de altura, total aberto 1,80m, total fechado 0,85m, indicado para banners com dimensões máximas de 1,50m x 0,60m.	R$ 99,00	R$ 1.980,00
VALOR TOTAL					**R$ 1.980,00**

DETENTORA DA ATA: FUCA COMUNICACÃO VISUAL, FACHADAS E SERVIÇOS EIRELI com CNPJ sob n.º 30.110.838/0001-07.
DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: **07/06/2022.**
FORO: Comarca de Sengés.
*****PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL*****

Sengés, 10 de Março de 2023.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:DBE06DDB

LEGISLATIVO MUNICIPAL
AUTÓGRAFO DE LEI Nº 621/2023

SÚMULA. DISPÕE SOBRE FIXAR OS SUBSÍDIOS DOS VEREADORES PARA A LEGISLATURA DE 2025 A 2028, e dá outras providências.

Art. 1º. – O subsídio mensal dos Vereadores da Câmara Municipal de Sengés, para a Legislatura de 2025 a 2028, fica fixado em parcela única no valor de R$ 8.600,00 (Oito Mil e Seiscentos Reais), observado o disposto no inciso X, do art. 37, da Constituição Federal.
Parágrafo único - O Presidente da Câmara Municipal, perceberá também um valor correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do subsídio do Vereador, compatível com a carga extra decorrente do exercíciodas funções representativa e administrativa.
Art. 2º - O índice que será utilizado para futura revisão dos Subsídios deve ser o INPC/Índice Nacional de Preço ao Consumidor, amparado no artigo 37, inciso X da Constituição Federal.
Art. 3º - AsdespesasdecorrentesdaexecuçãodestaLei correrá à conta de dotações consignadas no Orçamento Geral do Município.
Art. 4º - Esta Lei em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º Janeiro de 2025.
(Esta Lei foi Decretada pela Câmara Municipal de Sengés, em Sessão Extraordinária realizada em data de 10-03-2023, conferindo com o original que consta no Livro de Registro de Leis deste Legislativo).

Sala das Sessões, em 10 de Março de 2023.

HILLEBRAND DE BOER -
Presidente

ABEIJES DE PAULA -
1º Secretário

Publicado por:
Luciane Aparecida Vieira
Código Identificador:3BEE0EEA

LEGISLATIVO MUNICIPAL
AUTÓGRAFO DE LEI Nº 622/2023

SÚMULA. FIXA OS SUBSÍDIOS DO PREFEITO E VICE-PREFEITO MUNICIPAIS DA LEGISLATURA DE 2.021 À 2.024, e dá outras providências.

Art. 1º. – Os subsídios mensais do Prefeito Municipal a partir da publicação desta Lei, será de R$ **24.500,00 (vinte e quatro mil e quinhentos reais**) e Vice-Prefeito Municipal R$ **8.500,00** (**oito mil e quinhentos reais**) aplicando-lhes, da Constituição Federal, o disposto no art. 37, XI, e da Emenda Constitucional nº. 19, o disposto no art. 39, parágrafo 4º, assim que editada a lei de iniciativa conjunta a que alude o art. 48, XV, desta mesma Emenda.
Parágrafo único. É garantido o pagamento de décimo terceiro salário e adicional de férias de 1/3, ao Prefeito e Vice-Prefeito, calculados a razão de 1/12 avos por mês em que o agente permanecer no cargo.
Art. 2º - O índice que será utilizado para futura revisão dos Subsídios deve ser o INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), amparado no artigo 37, inciso X da Constituição Federal, na mesma ocasião em que serão revistos os vencimentos dos Servidores Públicos do Município de Sengés.
Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Lei 445, de 14 de julho de 2.020, com todas as suas alterações.
(Esta Lei foi Decretada pela Câmara Municipal de Sengés, em Sessão Extraordinária realizada em data de 10-03-2023, conferindo com o original que consta no Livro de Registro de Leis deste Legislativo).

Sala das Sessões, em 10 de Março de 2023.

HILLEBRAND DE BOER -
Presidente

ABEIJES DE PAULA -
1º Secretário

Publicado por:
Luciane Aparecida Vieira
Código Identificador:F22A547A

LEGISLATIVO MUNICIPAL
AUTÓGRAFO DE LEI Nº 623/2023

SÚMULA. FIXA O SUBSÍDIO DOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DA LEGISLATURA DE 2021 A 2024, e dá outras providências.

Art. 1º. – Fica fixado o subsídio mensal dos Secretários Municipais em **R$ 9.800,00 (nove mil e oitocentos reais)**, à partir da publicação desta Lei, observando-se o limite constante no inciso XI do art. 37 da Constituição Federal do Brasil.
Parágrafo único. É garantido o pagamento de décimo terceiro salário, férias mais adicional de 1/3, calculados a razão de 1/12 avos por mês em que o agente permanecer no cargo.
Art. 2º - O índice que será utilizado para a revisão geral anual do subsídio fixado no artigo 1º desta Lei será o Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, na mesma ocasião em que serão revistos os vencimentos dos Servidores Públicos do Município de Sengés.
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Lei 446, de 14 de julho de 2.020, com todas as suas alterações.
(Esta Lei foi Decretada pela Câmara Municipal de Sengés, em Sessão Extraordinária realizada em data de 10-03-2023, conferindo com o original que consta no Livro de Registro de Leis deste Legislativo).

Sala das Sessões, em 10 de Março de 2023.

HILLEBRAND DE BOER
Presidente

ABEIJES DE PAULA
1º Secretário

Publicado por:
Luciane Aparecida Vieira
Código Identificador:75D0964A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO FINAL PSS- Nº01/2023

A Secretária de Educação de Sengés, Estado do Paraná, **Rosângela Aparecida Ferreira**, torna público, a Classificação, do **Procedimento Seletivo,** para o cargo de Técnico (a) Pedagógico (a) nas escolas municipais de Sengés/Pr.

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
1º	ROSINETE AP. SANTOS CAMARGO	9,3
2º	ADRIANA PEREIRA PICON	8,4
3º	MAYARA LEMES DA SILVA	7,9
4º	JENIFFER LARISSA VENÉRIO	7,8

As candidatas acima classificadas serão convocadas pela Secretaria Municipal de Educação de acordo a com a abertura de vagas.

Secretaria Municipal de Educação de Sengés / Estado do Paraná, 10 de MARÇO de 2023.

ROSANGELA APARECIDA FERREIRA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:37E1211D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

ASSESSORIA GERAL
EDITAL DE ESTÁGIO REMUNERADO DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS

O Município de Sertanópolis, por seu Departamento de Educação, TORNA PÚBLICA a abertura de Processo Seletivo para seleção de estagiários (as) na área de educação, para preenchimento de 02 (duas) vagas.

1. DO NÚMERO DE VAGAS

1.1 O presente processo seletivo destina-se ao preenchimento de **02 (duas) vagas** de 20 horas semanais de estágio bolsista junto ao Departamento de Educação.

2. OBJETIVOS DO ESTÁGIO

1.1. Relacionar teoria e prática profissional dentro de um processo sistematizado de ensino-aprendizagem, aplicando os conhecimentos desenvolvidos durante a formação nas diversas áreas da Educação.

1.2. Vivenciar uma experiência prática orientada, na busca de autonomia no exercício futuro da profissão.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As **inscrições** serão gratuitas e recebidas no período de **13 de março de 2023 a 17 de março de 2023**, no Departamento de Educação, situado na Rua Minas Gerais n.º 546 (esquina com a Av. Doutor Vacyr Gonçalves Pereira) Sertanópolis/PR, das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas.

3.2 O candidato deverá apresentar, no dia da prova:

a) Fotocópias nítidas dos seguintes documentos:

I - Carteira de identidade (frente e verso);

II -CPF;

III – Comprovante de residência;

IV- Documento de comprovação de matrícula/frequência **no Nível Superior.**

3.3. Se afigura como condição para inscrição no processo seletivo:

a). Possuir disponibilidade de tempo para a realização do estágio, sendo 04 horas diárias, de segunda a sexta-feira.

b). Ter conduta social compatível com o exercício das atribuições de estagiário.

c) Verificar junto à Instituição de Ensino que frequenta se a mesma autoriza a realização de estágio no nível em que o candidato se encontra matriculado.

3.4 A relação dos candidatos inscritos será publicada, no endereço https://www.sertanopolis.pr.gov.br/ em data de **20/03/2023**.

4. VALOR DA BOLSA E CARGA HORÁRIA

4.1 A jornada do estagiário de 4 (quatro) horas diárias, a ser fixada em razão conveniência dos serviços do Departamento, recebe bolsa mensal no valor de R$ 920,00 (novecentos e vinte reais), além do valor de R$ 30,00 (trinta reais) de auxílio transporte.

5. DAS PROVAS

5.1 O processo seletivo constituir-se-á de duas provas, a saber:

5.1.1 Produção de um texto com valor de 50 (cinquenta) pontos.

5.1.2 Prova objetiva com valor de 50 (cinquenta) pontos.

5.2 Data e horário da prova: **28 de março de 2023, das 19:00 às 21:00 horas, na Escola Municipal Luiz Deliberador, localizada na Av. Doutor Vacyr Gonçalves Pereira n.º 515, Sertanópolis/PR**

5.3 Duração da prova: 2 (duas) horas.

5.5. Os candidatos deverão comparecer ao local designado portando documento de identificação com foto e caneta esferográfica de tinta azul ou preta, não sendo permitida a entrada no recinto fora do horário designado.

5.6. Não será admitida qualquer espécie de consulta a doutrina ou equipamentos eletrônicos, etc. durante a realização das provas.

5.7. Serão avaliados a clareza, coerência, concordância e correção gramatical.

5.8. Será considerado aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 60% do total da prova.

5.9 O **resultado** será publicado no endereço https://www.sertanopolis.pr.gov.br/ no dia **04/04/2023.** Nesta mesma data será concedida, aos candidatos, vista das provas e dos respectivos espelhos, no horário de 13:00 às 17:00 horas no Departamento de Educação.

5.10. Em caso de empate serão utilizados os seguintes critérios:

a) estágio documentalmente comprovado na área da Educação;

b) maior tempo de estágio documentalmente comprovado na área de Educação;

c) estar cursando as séries finais (as últimas séries se sobrepõem às anteriores).

6 – DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 O prazo de validade do presente processo seletivo será 01 ano podendo ser renovado por igual período, contado da data da divulgação do resultado final da seleção.

6.1.1. Havendo necessidade de substituição ou abertura de outras vagas dentro desta escolaridade, a convocação obedecerá a ordem de classificação do presente.
6.2 A inscrição implicará o reconhecimento e a aceitação por parte do candidato, do que determina as legislações de estágio vigente, da Legislação Municipal e deste Edital e, ainda, a declaração tácita de que, na data de sua realização, ele atende aos requisitos previstos.

6.3 O candidato convocado deverá apresentar-se no prazo de 02 (dois) dias de sua convocação no Departamento de Educação, munido dos documentos abaixo relacionados:

a) histórico escolar atualizado;
b) declaração atualizada de regularidade escolar, com indicação do ano ou período do curso de licenciatura que está cursando e as disciplinas ministradas;
c) número da Agência e da Conta Corrente no Banco do Brasil.

6.4 A falta de qualquer um dos documentos acima citados implicará a não nomeação do candidato aprovado e à renúncia tácita à bolsa, ocasião em que será chamado o próximo candidato, obedecida a ordem de classificação.

6.5 Em caso de desistência, desligamento voluntário ou não, durante o prazo de validade do processo seletivo, será convocado para a vaga o candidato seguinte, observada a ordem de classificação.

6.6 A constatação, a qualquer tempo, de fornecimento, pelo candidato, quando da inscrição, de informação que não corresponda à verdade implicará na sua eliminação, cancelando-se a inscrição, anulando-se todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

6.7. Por força da Lei 11.788/08, o estagiário possui direito a recesso de 30 dias remunerados, e o estágio se dará por 01 ano prorrogável por mais 01 ano de estágio, entre outros dispositivos da legislação específica, desde que sua avaliação seja satisfatória, podendo, a Administração, verificando incompatibilidade, pugnar pela extinção do vínculo de estágio.

6.8. Para qualquer esclarecimento adicional relativo à presente seleção, o candidato deverá entrar em contato com o Departamento de Educação, através do telefone (43) 3232-2055, das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas.

7. Se afigura como condição para inscrição no processo seletivo:

d). Verificar se não se encontra na situação de impedimento de que dispõe o artigo 11 da Lei Federal n.º 11.788/2008:

Art. 11. A duração do estágio, na mesma parte concedente, não poderá exceder 2 (dois) anos, exceto quando se tratar de estagiário portador de deficiência.

7.1. Fica assegurado ao portador de necessidades especiais (PNE) o percentual de 10% (dez por cento) das vagas a serem oferecidas, devendo a necessidades especial ser comprovada mediante laudo médico específico.

Caso o candidato necessite de condições especiais para a realização das provas, deverá solicitá-las por escrito no ato da inscrição.

Sertanópolis, 10 de março de 2023.

CLÁUDIA RENATA TEDARDI TERASSI
Presidente

CONTEUDO PROGRAMÁTICO

- Planejamento e avaliação da aprendizagem;
- Organização dos espaços pedagógicos;
- Educação inclusiva;
- Ética no espaço escolar;
- Afetividade nas relações
- Conhecimentos básicos em Informática

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:A80E39CA

ASSESSORIA GERAL
EDITAL DE ESTÁGIO REMUNERADO DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS

O Município de Sertanópolis, por seu Departamento de Educação, TORNA PÚBLICA a abertura de Processo Seletivo para seleção de estagiários (as) na área de educação, para preenchimento de 01 (uma) vaga.

1. DO NÚMERO DE VAGAS

1 O presente processo seletivo destina-se ao preenchimento de **01 (uma) vaga** de 30 horas semanais de estágio bolsista junto ao Departamento de Educação.

2. OBJETIVOS DO ESTÁGIO

1.1. Relacionar teoria e prática profissional dentro de um processo sistematizado de ensino-aprendizagem, aplicando os conhecimentos desenvolvidos durante a formação nas diversas áreas da Educação.

1.2. Vivenciar uma experiência prática orientada, na busca de autonomia no exercício futuro da profissão.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As **inscrições** serão gratuitas e recebidas no período de **13 de março de 2023 a 17 de março de 2023**, no Departamento de Educação, situado na Rua Minas Gerais n.º 546 (esquina com a Av. Doutor Vacyr Gonçalves Pereira) Sertanópolis/PR, das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas.

3.2 O candidato deverá apresentar, no dia da prova:

a) Fotocópias nítidas dos seguintes documentos:

I - Carteira de identidade (frente e verso);

II -CPF;

III – Comprovante de residência;

IV- Documento de comprovação de matrícula/frequência **no Nível Superior.**

3.3. Se afigura como condição para inscrição no processo seletivo:

a). Possuir disponibilidade de tempo para a realização do estágio, sendo 06 horas diárias, de segunda a sexta-feira.

b). Ter conduta social compatível com o exercício das atribuições de estagiário.

c) Verificar junto à Instituição de Ensino que frequenta se a mesma autoriza a realização de estágio no nível em que o candidato se encontra matriculado.

3.4 A relação dos candidatos inscritos será publicada, no endereço https://www.sertanopolis.pr.gov.br/ em data de **20/03/2023**.

4. VALOR DA BOLSA E CARGA HORÁRIA

4.1 A jornada do estagiário de 6 (seis) horas diárias, a ser fixada em razão conveniência dos serviços do Departamento, recebe bolsa mensal no valor de R$ 1.175,00 (um mil cento e quarenta e cinco reais), além do valor de R$ 30,00 (trinta reais) de auxílio transporte.

5. DAS PROVAS

5.1 O processo seletivo constituir-se-á de duas provas, a saber:

5.1.1 Produção de um texto com valor de 50 (cinquenta) pontos.

5.1.2 Prova objetiva com valor de 50 (cinquenta) pontos.

5.2 Data e horário da prova: **28 de março de 2023, das 19:00 às 21:00 horas, na Escola Municipal Luiz Deliberador, localizada na Av. Doutor Vacyr Gonçalves Pereira n.º 515, Sertanópolis/PR**

5.3 Duração da prova: 2 (duas) horas.

5.5. Os candidatos deverão comparecer ao local designado portando documento de identificação com foto e caneta esferográfica de tinta azul ou preta, não sendo permitida a entrada no recinto fora do horário designado.

5.6. Não será admitida qualquer espécie de consulta a doutrina ou equipamentos eletrônicos, etc. durante a realização das provas.

5.7. Serão avaliados a clareza, coerência, concordância e correção gramatical.

5.8. Será considerado aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 60% do total da prova.

5.9 O **resultado** será publicado no endereço https://www.sertanopolis.pr.gov.br/ no dia **04/04/2023.** Nesta mesma data será concedida, aos candidatos, vista das provas e dos respectivos espelhos, no horário de 13:00 às 17:00 horas no Departamento de Educação.

5.10. Em caso de empate serão utilizados os seguintes critérios:

a) estágio documentalmente comprovado na área da Educação;

b) maior tempo de estágio documentalmente comprovado na área de Educação;

c) estar cursando as séries finais (as últimas séries se sobrepõem às anteriores).

6 – DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 O prazo de validade do presente processo seletivo será 01 ano podendo ser renovado por igual período, contado da data da divulgação do resultado final da seleção.

6.1.1. Havendo necessidade de substituição ou abertura de outras vagas dentro desta escolaridade, a convocação obedecerá a ordem de classificação do presente.

6.2 A inscrição implicará o reconhecimento e a aceitação por parte do candidato, do que determina as legislações de estágio vigente, da Legislação Municipal e deste Edital e, ainda, a declaração tácita de que, na data de sua realização, ele atende aos requisitos previstos.

6.3 O candidato convocado deverá apresentar-se no prazo de 02 (dois) dias de sua convocação no Departamento de Educação, munido dos documentos abaixo relacionados:

a) histórico escolar atualizado;
b) declaração atualizada de regularidade escolar, com indicação do ano ou período do curso de licenciatura que está cursando e as disciplinas ministradas;
c) número da Agência e da Conta Corrente no Banco do Brasil.

6.4 A falta de qualquer um dos documentos acima citados implicará a não nomeação do candidato aprovado e à renúncia tácita à bolsa, ocasião em que será chamado o próximo candidato, obedecida a ordem de classificação.

6.5. Em caso de desistência, desligamento voluntário ou não, durante o prazo de validade do processo seletivo, será convocado para a vaga o candidato seguinte, observada a ordem de classificação.

6.6 A constatação, a qualquer tempo, de fornecimento, pelo candidato, quando da inscrição, de informação que não corresponda à verdade implicará na sua eliminação, cancelando-se a inscrição, anulando-se todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

6.7. Por força da Lei 11.788/08, o estagiário possui direito a recesso de 30 dias remunerados, e o estágio se dará por 01 ano prorrogável por mais 01 ano de estágio, entre outros dispositivos da legislação específica, desde que sua avaliação seja satisfatória, podendo, a Administração, verificando incompatibilidade, pugnar pela extinção do vínculo de estágio.

6.8. Para qualquer esclarecimento adicional relativo à presente seleção, o candidato deverá entrar em contato com o Departamento de Educação, através do telefone (43) 3232-2055, das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas.

7. Se afigura como condição para inscrição no processo seletivo:

d). Verificar se não se encontra na situação de impedimento de que dispõe o artigo 11 da Lei Federal n.º 11.788/2008:

Art. 11. A duração do estágio, na mesma parte concedente, não poderá exceder 2 (dois) anos, exceto quando se tratar de estagiário portador de deficiência.

7.1. Fica assegurado ao portador de necessidades especiais (PNE) o percentual de 10% (dez por cento) das vagas a serem oferecidas, devendo a necessidades especial ser comprovada mediante laudo médico específico.

Caso o candidato necessite de condições especiais para a realização das provas, deverá solicitá-las por escrito no ato da inscrição.

Sertanópolis, 10 de março de 2022.

CLÁUDIA RENATA TEDARDI TERASSI
Presidente

CONTEUDO PROGRAMÁTICO

- Planejamento e avaliação da aprendizagem;
- Organização dos espaços pedagógicos;
- Educação inclusiva;
- Ética no espaço escolar;
- Afetividade nas relações
- Conhecimentos básicos em Informática

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:557CF496

ASSESSORIA GERAL
PORTARIA Nº 062/2023

SÚMULA: Dispõe sobre a ampliação de jornada da servidora titular do cargo de Professora.

ANA RUTH SECCO, Prefeita do Município de Sertanópolis, no uso das atribuições e, considerando o que dispõe os artigos, 33, 37 e 38 da Lei Municipal nº 2.030/2012
D E C L A R A:

Art. 1º Fica concedida a ampliação da jornada da servidora **Elaine Cristina Ferreira**, titular do cargo de Professora 20(vinte) horas para 30(trinta) horas semanais, o que se faz por prazo determinado e com expressa autorização da servidora.

Art. 2º - A presente transposição é pelo período de 01-01-2023 a 31-12-2023.
.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01-01-2023.

Paço Municipal Santo Soriani, 10 de março de 2023

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

DANIELA CRISTINA SPOLADOR
Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas

GRAZIELA FERNANDA ALVES FAVERO
Diretor do Departamento de Educação

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:AD666E43

ASSESSORIA GERAL
EDITAL N.º 003/2023 – CONCURSO PÚBLICO PMS

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL N.º 001/2017, DO MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS, CONFORME EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2017, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017.

ANA RUTH SECCO – Prefeita Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Edital de Concurso Público Municipal n.º 001/2017, datado de 22/12/2017, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 26/12/2017, realizado em 04/03/2018, Edição 1407 (p. 523/543); Edital de Complementação e Retificação datado de 11/01/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 12/01/2018, Edição 1420 (p. 231/235); Edital de Homologação das Inscrições datado de 09/02/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 26/02/2018, Edição 1450 (p. 399/440); Edital 004/2018, datado de 02/04/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 03/04/2018, Edição 1476 (p. 345/387), que divulgou a Nota da Prova Objetiva; Edital 005/2018, datado de 27/04/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 30/04/2018, Edição 1495 (p. 261/262), que convocou para prova prática e teste de aptidão física; Edital 06/2018, datado de 11/05/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 14/05/2018, Edição 1504 (p. 358/368), que divulgou a classificação final para o Concurso Público; Edital 007/2018, de 05/07/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 06/07/2018, Edição 1542 (p. 465/480), de retificação da classificação final e homologação final para o Concurso 001/2017, a candidata VALDIRENE ROMANIN BORTHOLAZZI classificada Nº 65 é uma reconvocação devido a solicitação desta de ir para o final da fila, faz saber que

1. Ficam CONVOCADOS os candidatos constante da relação abaixo, aprovados e classificados no Concurso Público Municipal n.º 01/2017, para realização de Exame de Sanidade Física, e posterior nomeação ao cargo público:

CARGO: PROFESSOR 20 HORAS

Inscrição	Nome do Candidato	RG/CPF	Classif.
35650	SHÊMILY BRUNA VIEIRA	102538870	103
33741	VALDIRENE ROMANIN BORTHOLAZZI	52853036	65

2. Os candidatos convocados por este Edital, deverão se apresentar na Fisioclinica, sito na Rua São Paulo, 569, Sertanópolis/PR, **no dia 22 de MARÇO de 2023, das 15h00min ás 16h00min,** para a realização

da avaliação de sanidade física, pelo médico Dr. Carlos Eduardo Nascif Berg, inscrito no CRM/PR n.º 16.691, portando os resultados dos exames abaixo relacionados, previamente realizados, e obedecendo a seguinte ordem:

- RAIO X DO TÓRAX
- URINA I
- HEMOGRAMA
- EXAME DE APTIDÃO MENTAL.

3. As despesas decorrentes com a realização dos Exames acima mencionados, são de responsabilidade dos Candidatos aprovados, que após aprovação nos Exames Médicos, deverão comparecer a Divisão de Recursos Humanos na Prefeitura Municipal de Sertanópolis – PR, sito na Avenida Doutor Vacyr Gonçalves Pereira n° 342, centro, cidade de Sertanópolis/PR, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, portando a seguinte a documentação:

I. Cédula de Identidade (R.G.) e fotocópia autenticada.
II. Certificado de reservista e fotocópia autenticada, quando couber.
III. Título de eleitor e fotocópia autenticada.
IV. Comprovante de voto na última eleição ou a justificativa da ausência.
V. Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.) e fotocópia autenticada.
VI. Comprovante de escolaridade e habilitação exigida.
VII. Registro no órgão de classe e fotocópia autenticada.
VIII. Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia.
IX. Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia, quando couber.
X. Uma fotografia 3X4 recente, tirada de frente.
XI. Atestado de sanidade física.
XII.Certidões negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 05 (cinco) últimos anos.
XIII. Declaração dos bens e valores que constituem seu patrimônio.
XIV. Declaração quanto ao exercício de outro cargo, emprego ou função pública.
XV. Declaração a próprio punho de que não foi demitido do serviço público.

4. não comparecimento dos candidatos convocados sem causa justificada no prazo acima, acarretará a perda do direito de nomeação, e a critério e conveniência da Administração implicará na convocação do próximo candidato classificado.
5. Registra-se que a candidata classificada 99º lugar já foi convoca pelo Edital nº 09/2018 por ter concorrido nas vagas reservadas aos candidatos afro- descendentes.

Paço Santo Soriani, Sertanópolis/Estado do Paraná, 10 de março de 2023.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:AE0CD234

ASSESSORIA GERAL
DECRETO N.º 042, DE 10 DE MARÇO DE 2023

Súmula: Exonera a Senhora ROSICLEIDE BEGTSOM LONGHI, das funções de DIRETORA da Escola Municipal Maria Gomes Teixeira.

ANA RUTH SECCO, Prefeita do Município de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das prerrogativas legais que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com os incisos II e V do Artigo 78 e Artigos 71, 72 e 73 da Lei Orgânica do Município de Sertanópolis e Lei Municipal nº 2.033/2012, de 04 de abril de 2012.

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada, das funções de **DIRETORA** da Escola Municipal Maria Gomes Teixeira, a Senhora **ROSICLEIDE BEGTSOM LONGHI**, portadora da Cédula de Identidade Registro Geral n.º 3.718.060-4/SESP-PR., inscrita no CPF(MF) sob n.º 484.575.159-34.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 20.02.2023.

Paço Municipal "Santo Soriani", 10 de março de 2023.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:CBAF540C

ASSESSORIA GERAL
DECRETO N.º 043, DE 10 DE MARÇO DE 2023

Súmula: Designa a Senhora NANCIELI REIS FRANCO, para responder pelas funções de DIRETORA da Escola Municipal Maria Gomes Teixeira.

ANA RUTH SECCO, Prefeita do Município de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das prerrogativas legais que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com os incisos II e V do Artigo 78 e Artigos 71, 72 e 73 da Lei Orgânica do Município de Sertanópolis e Lei Municipal nº 2.033/2012, de 04 de abril de 2012.

DECRETA:

Art. 1º - Fica designada, para responder pelas funções de **DIRETORA** da Escola Municipal Maria Gomes Teixeira, a Senhora **NANCIELI REIS FRANCO**, portadora da Cédula de Identidade Registro Geral n.º 6.506.256-9/ SESP-PR., inscrita no CPF(MF) sob n.º 036269.119-06.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir desta data.

Paço Municipal "Santo Soriani", 10 de março de 2023.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:19CC2F20

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
NOTIFICAÇÕES LEI 9.452/97

NOTIFICAÇÃO
O Município de Sulina, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto no Art. 2º, da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, da liberação de recursos pelo Governo Estadual - SEDU no valor de R$ 166.300,09 (cento e sessenta e seis mil, trezentos reais e nove centavos) destinados a execução do Convênio 491/2022-SECID, Medição Tipo Parcial, em 09 de março de 2023.

NOTIFICAÇÃO
O Município de Sulina, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto no Art. 2º, da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, da liberação de recursos pelo Governo Estadual - SEDU no valor de R$ 118.949,39 (cento e dezoito mil, novecentos e quarenta e nove reais e trinta e

nove centavos) destinados a execução do Convênio 145/2022-SECID, Medição Tipo Parcial, em 09 de março de 2023.

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:2206006E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
PORTARIA Nº. 039/2023

PAULO HORN, Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Artigo 52, item XXIV conjugado com o Artigo 77, item II da Lei Orgânica do Município, e, Seção IV dos Artigos 41 a 45, da Lei Municipal nº 1.085/2022, de 10/01/2022, que dispõe sobre a estrutura administrativas da Prefeitura Municipal de Sulina,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Gratificação por Dedicação Exclusiva, em face à necessidade de órgãos em que os servidores tenham que cumprir jornada de trabalho superior à fixada para o cargo de provimento ou prestar serviços extraordinários de forma não eventual, à noite, sábados, domingos e feriados, no sistema de plantões, sobreaviso ou elastecimento de jornada, a partir de 01/03/2023, percebendo um acréscimo de 30% (trinta por cento) sobre o nível de referência da classe aos servidores: **GILMAR SCHECHELECK**, matrícula Funcional 6106/1, e **SIDNEI LAZARETTI,** matrícula funcional 6050/1, ambos ocupantes do Cargo efetivo de Motorista.

Artigo 2º - Os servidores acima mencionados, além de suas atribuições normais, serão encarregados de todos os serviços a serem efetuados pelos dois caminhões Pipa de propriedade da Prefeitura Municipal.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, em 10 de março de 2023.

PAULO HORN
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Em 10/03//2023

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:8DA3AF70

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
PORTARIA Nº. 040/2023

O Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, Paulo Horn, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Artigo 52, item XXIV conjugado com o Artigo 77, item II da Lei Orgânica do Município, e ainda Artigo 174 da Lei Municipal 371/2005, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sulina,

Resolve:

Artigo 1º - Conceder afastamento sem remuneração, a Servidora Pública Municipal Senhora **DANIELLE BORDIN CENCI**, portadora do CPF nº. 027.559.979-58, Matrícula Funcional nº. 3433/1, ocupante do Cargo efetivo de Advogado, nomeada pela Portaria nº 007/2004, compreendendo o período de 10/03/2023 à 09/03/2024, a pedido, conforme requerimento protocolado no 1Doc sob o número 070/2023, datado de 10/03/2023.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, em 10 de março de 2023.

PAULO HORN
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Em 10/03/2023.

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:CEA5A48A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
DECRETO Nº. 013/2023 DE: 10/03/2023

PRORROGA CONCURSO PUBLICO MODALIDADE EMPREGO PÚBLICO

Processo registrado no TCE-PR sob o número: 614783/17
Correspondente ao Edital nº 002/2017

PAULO HORN, Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por LEI e, CONSIDERANDO o artigo 37, III, da Constituição Federal, CONSIDERANDO o item 12.1 do Edital de Concurso Público nº 002/2017,

CONSIDERANDO os princípios constitucionais da Administração Pública;

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, inciso III, da Constituição da República de 1988;

CONSIDERANDO a validade do Concurso Público de Provas para provimento de vagas de emprego público do Município de Sulina, correspondente ao Edital nº 002/2017, homologado pelo Decreto nº 091/2017, datado de 27/10/2017;

CONSIDERANDO que o referido concurso possuía data de validade até o dia 26 de outubro de 2021;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar Federal 173, de 27 de maio de 2020, com redação dada pela Lei nº 14.314, de 24/03/2022, que suspendeu o prazo de vigência de todos os concursos públicos no âmbito nacional, até 31/12/2021;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica prorrogado até 09 de agosto de 2023, o prazo de validade do Concurso Público de Provas para provimento de vagas de emprego público do Município de Sulina, correspondente ao Edital nº 002/2017, homologado pelo Decreto nº 091/2017 datado de 27/10/2017, publicado no Diário do Sudoeste, edição nº 7004, do dia 28 de outubro de 2017.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, em 10 de março de 2023.

PAULO HORN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em 10/03/2023.

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:5C2E3818

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
DECRETO Nº. 014/2023 DE: 10/03/2023

PRORROGA CONCURSO PUBLICO MODALIDADE ESTATUTÁRIO

Processo registrado no TCE-PR sob o número: 614791/17
Correspondente ao Edital nº 001/2017

PAULO HORN, Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por LEI e, CONSIDERANDO o artigo 37, III, da Constituição Federal, CONSIDERANDO o item 12.1 do Edital de Concurso Público nº 001/2017,

CONSIDERANDO os princípios constitucionais da Administração Pública;

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, inciso III, da Constituição da República de 1988;

CONSIDERANDO a validade do Concurso Público de Provas para provimento de vagas de emprego público do Município de Sulina, correspondente ao Edital nº 001/2017, homologado pelo Decreto nº 090/2017, datado de 27/10/2017;

CONSIDERANDO que o referido concurso possuía data de validade até o dia 27 de outubro de 2021;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar Federal 173, de 27 de maio de 2020, com redação dada pela Lei nº 14.314, de 24/03/2022, que suspendeu o prazo de vigência de todos os concursos públicos no âmbito nacional, até 31/12/2021;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica prorrogado até 09 de agosto de 2023, o prazo de validade do Concurso Público de Provas para provimento de vagas no quadro de servidores do Município de Sulina, correspondente ao Edital nº 001/2017, homologado pelo Decreto nº 090/2017, publicado no Diário do Sudoeste, edição nº 7004, do dia 28 de outubro de 2017.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, em 10 de março de 2023.

PAULO HORN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em 10/03/2023.

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:4C5DE300

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2023

O Município de Sulina – Paraná, torna público, que no dia **24/03/2023**, às **09:00 horas**, estará realizando licitação na modalidade **Pregão Eletrônico**, **tipo menor preço POR ITEM**, que tem por objeto a **"REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL GRÁFICO E DE EXPEDIENTE". INÍCIO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** a partir do dia 13/03/2023 até dia 24/03/2023 às 08h:30min. **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 24/03/2023, às 09h:00min. **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** 24/03/2023, às 09h:10min. **LOCAL:** http://www.comprasgovernamentais.gov.br/. **Para todas as referências de tempo será observado o horário oficial de Brasília (DF).**
Oedital estará disponível nos sites: http://www.comprasgovernamentais.gov.br/ewww.sulina.pr.gov.br.Informações e esclarecimentos na Rua Tupinambá, nº 68, Centro, Sulina – PR, na Secretaria da Comissão de Licitação. Fone/Fax: (46) 3244-8000 – e-mail: licita.sulina@hotmail.com.

Sulina, 10 de março de 2023.

PAULO HORN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:B76D74A2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 19/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 10/2023

O Município de Tapira/PR torna público que realizará licitação na modalidade **Pregão Eletrônico**, do tipo menor Preço por Item, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação - INTERNET - na Bolsa de Licitações do Brasil - BLL www.bll.org.br, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e as especificações do edital, visando à **AQUISIÇÃO DE UMA VAN, MODIFICADA COMO AMBULANCIA TIPO B PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**. Limite para acolhimento das propostas de preços: **até às 09:00 horas do dia 23/03/2023**. Início da disputa as 09:30 horas. Valor máximo é de **R$ 344.250,00 (trezentos e quarenta e quatro mil duzentos e cinquenta reais)**. O edital completo estará à disposição dos interessados no site www.bllcompras.com e no sitio Eletrônico do Município: www.tapira.pr.gov.br - Portal de Transparência.

Tapira/PR, 10 de Marçp de 2023.

EDNER JOÃO PERES DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:F2591672

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA BOA
DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº. 004/2023

Processo nº. 004/2023

Favorecido: GENTE SEGURADORA S/A

Trata o presente processo de Contratação de Seguro para Veículo Oficial de uso da Câmara Municipal de Terra Boa, com a empresa supra mencionada. Com base nas justificativas apresentadas no Processo Licitatório nº. 004/2023, solicito declarar dispensável a licitação com base no inciso II do art. 24, combinado com a alínea "a" do inciso II do art. 23 da Lei nº 8.666/93, e autorizar a contratação do referido profissional.

Terra Boa – PR, 10 de março de 2023.

ELIANA DE LOURDES MARQUES DE MADUREIRA
Presidente da Comissão de Licitação

Em decorrência das justificativas apresentadas e na fundamentação do inciso II do art. 24, combinado com a alínea "a" do inciso II do art. 23 da Lei nº 8.666/93, existe amparo para a requerida dispensa da licitação, ficando a critério desta casa legislativa a contratação da empresa **GENTE SEGURADORA S/A.**

Terra Boa – PR, 10 de março de 2023.

VINICIUS BRIAN ZEQUIM OKABAYASI
Assessoria Jurídica

RATIFICO o ato de dispensa de licitação, conforme despacho contido no Processo nº 004/2023 e determino que seja feita a publicação do resumo da mesma, bom como do Processo Administrativo para Compras, conforme disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/93.

Terra Boa – PR, 10 de março de 2023.
.

FABIANO MACEDO CARDOSO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:CA0026EC

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA BOA
DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº. 005/2023

Processo nº. 005/2023

Favorecido: CALEGARI, CAVICHIONI E BIAZZOLI LTDA

Trata o presente processo de Contratação de Serviços de Conserto de Impresso da Secretaria da Câmara Municipal de Terra Boa, com a empresa supra mencionada. Com base nas justificativas apresentadas no Processo Licitatório nº. 005/2023, solicito declarar dispensável a licitação com base no inciso II do art. 24, combinado com a alínea "a" do inciso II do art. 23 da Lei nº 8.666/93, e autorizar a contratação do referido profissional.

Terra Boa – PR, 10 de março de 2023.

ELIANA DE LOURDES MARQUES DE MADUREIRA
Presidente da Comissão de Licitação

Em decorrência das justificativas apresentadas e na fundamentação do inciso II do art. 24, combinado com a alínea "a" do inciso II do art. 23 da Lei nº 8.666/93, existe amparo para a requerida dispensa da licitação, ficando a critério desta casa legislativa a contratação da empresa **CALEGARI, CAVICHIONI E BIAZZOLI LTDA.**

Terra Boa – PR, 10 de março de 2023.

VINICIUS BRIAN ZEQUIM OKABAYASI
Assessoria Jurídica

RATIFICO o ato de dispensa de licitação, conforme despacho contido no Processo nº 005/2023 e determino que seja feita a publicação do resumo da mesma, bom como do Processo Administrativo para Compras, conforme disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/93.

Terra Boa – PR, 10 de março de 2023.
.

FABIANO MACEDO CARDOSO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:A3354474

FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 271/2023

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 40, § 1º, Inciso III, "b" da Constituição Federal e Artigo 40 da Lei Municipal nº 868/2006, de 22/11/2006.

R E S O L V E

ART. 1º Conceder Aposentadoria por Idade, a partir desta data, o servidor efetivo desta Prefeitura, senhor **PEDRO JOSÉ GARCIA**, ocupante do cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, com proventos correspondentes a 81,54% (oitenta e um virgula cinquenta e quatro por cento) da média das 80% maiores remunerações, a contar a partir de julho/94, com valor mensal de R$:- 1.043,94 (Hum mil, quarenta e treis reais e noventa e quatro centavos) nos termos do Processo FPSMTB nº 005/2023.

ART. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 10 de março de 2023.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

EDUARDO MAGON
Superintendente do FPSMTB

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:166FFD1E

LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO - DISPENSA 05-2023

Ratifico a pretendida Dispensa de nº. 05/2023 tudo em conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo e ainda, com fundamento no inciso II do Artigo 75, da Lei nº. 14.133/2021, a favor da empresa VIAÇÃO TERRRA BOA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 03.087.112/0001-10, quanto à de contratação de empresa especializada na prestação do serviço de locação de ônibus, com motorista, fornecimento de combustível, seguro e demais despesas necessárias para circular dentro e fora do município.

O valor total depreendido com a contratação será de R$ 26.400,00 (vinte e seis mil quatrocentos reais).

Face ao disposto no Artigo 72 da Lei nº. 14.133/2021, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique.

Terra Boa/PR, 10 de março de 2023.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:EA76076E

LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 36/2020 PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N° 02/2020

Objeto: Credenciamento de "Casas De Apoio" (Hospedagem) com sede na Cidade de Cascavel, Estado do Paraná, para Prestação De Serviço De Hospedagem Especializada, Com Atendimento 24 Horas, aos Usuários de Saúde Atendidos Através Do TFD (Tratamento Fora Do Domicilio), Atenção Primária, Secretaria Municipal de Saúde e Hospital Municipal deste Município.

CONTRATADA: **J. KUSS & CIA LTDA - ME.**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.

PRIMEIRA: Valor – Conforme solicitação da empresa e da Secretaria de Saúde reajustar o valor das diárias passando de R$ 103,68 (cento e três reais e sessenta e oito centavos) para R$ 109,66 (cento e nove reais e sessenta e seis centavos).
.
SEGUNDA: Prazo - Vigência do referido contrato até 09/03/2024.
TERCEIRA: As demais cláusulas e termos do Contrato permanecem inalterados.

Município de Terra Boa, Estado do Paraná, aos nove dias do mês de março de 2023.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Contratante

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:5BC9EFB4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
AVISO DE LICITAÇÃO

Licitação com cota exclusiva para Micro Empresas, Empresas de Pequeno Porte e Micro Empreendedores Individuais

Edital de Pregão Nº. 13/2023.
Processo nº 32/2023

OBJETO: Registro de preço para compra de material de expediente**,** destinados a atender as necessidades do Município de Terra Rica, do Estado do Paraná, nas quantidades e especificações constantes no edital e seus anexos.

ABERTURA: A abertura do certame será às 09:00min do dia 24/03/2023.
Plataforma: https://comprasbr.com.br/

O edital completo está disponível no site: www.terrarica.pr.gov.br em processos licitatórios. Informações complementares poderão ser adquiridos na Av. Euclides da Cunha, nº 1120, Setor de Licitações, Fone: (44) 3441.8505 – 3441.8502, informando-se no pedido os seguintes dados: Razão Social do requerente, endereço, telefone, e-mail e nome da pessoa para contato.

Terra Rica, 10/03/2023.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Cesar Germano Júnior
Código Identificador:1DE53962

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
EDITAL DE PREGÃO Nº. 11/2023

OBJETO: Aquisição de medicamentos para atender as necessidades da farmácia do posto central.

Prorrogação:
A abertura do certame fica prorrogada para às 09:00 do dia 23/03/2023.

Retificações:
Alterada a diferença mínima de lances e a forma de disputa para 4 casas decimais.

Terra Rica, 10/03/2023.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Cesar Germano Júnior
Código Identificador:3A9DFB6C

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
AVISO DE LICITAÇÃO

Destinada exclusivamente para Micro Empresas, Empresas de Pequeno Porte e Micro Empreendedores Individuais

Edital de Pregão Nº. 14/2023.
Processo nº 33/2023

OBJETO: Registro de Preço para compra de película automotiva e residencial, destinados a atender as necessidades do Município de Terra Rica, do Estado do Paraná, nas quantidades e especificações constantes no edital e seus anexos.

ABERTURA: A abertura do certame será às 14:00min do dia 24/03/2023.
Plataforma: https://comprasbr.com.br/

O edital completo está disponível no site: www.terrarica.pr.gov.br em processos licitatórios. Informações complementares poderão ser adquiridos na Av. Euclides da Cunha, nº 1120, Setor de Licitações, Fone: (44) 3441.8505 – 3441.8502, informando-se no pedido os seguintes dados: Razão Social do requerente, endereço, telefone, e-mail e nome da pessoa para contato.

Terra Rica, 10/03/2023.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Cesar Germano Júnior
Código Identificador:0A668887

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
AVISO DE LICITAÇÃO

Edital de Pregão ELETRONICO Nº. 15/2023.
Processo nº 34/2023

OBJETO: Registro de Preços para serviços de transporte universitário intermunicipal, destinados a atender as necessidades do Município de Terra Rica, do Estado do Paraná, nas quantidades e especificações constantes no edital e seus anexos.

ABERTURA: A abertura do certame será às 09:00min do dia 23/03/2023.
Plataforma: https://comprasbr.com.br/

O edital completo está disponível no site: www.terrarica.pr.gov.br em processos licitatórios. Informações complementares poderão ser adquiridos na Av. Euclides da Cunha, nº 1120, Setor de Licitações, Fone: (44) 3441.8505 – 3441.8502, informando-se no pedido os seguintes dados: Razão Social do requerente, endereço, telefone, e-mail e nome da pessoa para contato.

Terra Rica, 10/03/2023.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Cesar Germano Júnior
Código Identificador:8E9FF3B0

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 48/2023

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, 756, portador do RG nº 8.384.588-0, e do CPF n° 048.030.959-06.

CONTRATADA: CLINICA E INSTITUTO DE IMAGEM DE PARANAVAI LTDA ME , pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **26.407.308/0001-40**.

DOMICÍLIO: RUA ANTONIO FELIPE , 1539 - CEP: 87704030 - BAIRRO: CENTRO, Paranavaí/PR.

OBJETO: Credenciamento de Pessoa Jurídica Clínica Radiológica de Paranavaí S/S LTDA e Clínica e Instituto Paranavai de Imagem de Paranavai LTDA para Prestação de Serviços Especializados em Raio X, Ultrassonografia e Tomografia, do Processo inexigibilidade 7/2022, ratificado pelo CONTRATANTE em 25/02/2022.

VALOR TOTAL: R$ **3.822,99 (Três Mil, Oitocentos e Vinte e Dois Reais e Noventa e Nove Centavos).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 30 dias, a partir da publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, 10 de março de 2023

Município de Terra Rica
JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Contratante

Clinica e Instituto de Imagem de Paranavai LTDA ME
ARTUR TADEU NOGUEIRA COSTA
Contratado

Publicado por:
Natalia Alvarez Cazetta
Código Identificador:56255463

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 49/2023

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, 756, portador do RG nº 8.384.588-0, e do CPF n° 048.030.959-06.

CONTRATADA: CLINICA RADIOLOGICA DE PARANAVAI S/C, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **77.430.015/0001-14**.

DOMICÍLIO: RUA LUIZ SPIGOLON, 1830 - CEP: 87705130 - BAIRRO: CENTRO, Paranavaí/PR.
OBJETO: Credenciamento de Pessoa Jurídica Clínica Radiológica de Paranavaí S/S LTDA e Clínica e Instituto Paranavai de Imagem de Paranavai LTDA para Prestação de Serviços Especializados em Raio X, Ultrassonografia e Tomografia., do Processo inexigibilidade 7/2022, ratificado pelo CONTRATANTE em 25/02/2022.

VALOR TOTAL: R$ **3.822,99 (Três Mil, Oitocentos e Vinte e Dois Reais e Noventa e Nove Centavos).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 30 dias, a partir da publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, 10 de março de 2023

Município de Terra Rica
JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Contratante

Clinica Radiologica de Paranavai S/C
VANDERLI TIVERON
Contratado

Publicado por:
Natalia Alvarez Cazetta
Código Identificador:43F04EA3

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA Nº 161/2023

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS AO FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL SENHOR CLAUDIO FRANCISCO, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI...

R E S O L V E:

Artigo 1º. - Conceder férias regulamentares ao Sr. **CLAUDIO FRANCISCO,** matrícula Nº 1037, ocupante do cargo efetivo de **AUXILIAR DE CONTABILIDADE,** referente ao período aquisitivo de 16/02/2021 a 15/02/2022, do Município de Terra Rica, que serão 10 (dez) dias usufruídos, que compreende entre **13/03/2023 a 22/03/2023.**

Artigo 2º. - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS DEZ DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS (10/03/2023).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira
Código Identificador:942C38E5

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA Nº 162/2023

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS A FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL SENHORA ISABEL CRISTINA GARCIA GOVEIA, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI...

R E S O L V E:

Artigo 1º. - Conceder férias regulamentares a Sra. **ISABEL CRISTINA GARCIA GOVEIA,** matrícula Nº 11514, ocupante do cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS- FEM.** referente ao período aquisitivo de 15/04/2021 a 14/04/2022, do Município de Terra Rica, que serão 10 (dez) dias usufruídos, que compreende entre **12/03/2023 a 21/03/2023.**

Artigo 2º. - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS DEZ DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRES (10/03/2023).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira
Código Identificador:9E6DEE8B

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA Nº 163/2023

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS A FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL SENHORA THAIS LORANA SAVOLDI, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI...

R E S O L V E:

Artigo 1º. - Conceder férias regulamentares a Sra. **THAIS LORANA SAVOLDI,** matrícula Nº 12495, ocupante do cargo efetivo de **MÉDICO VETERINÁRIO,** referente ao período aquisitivo de 27/08/2021 a 26/08/2022, do Município de Terra Rica, que serão 10 (dez) dias usufruídos, que compreende entre **13/03/2023 a 22/03/2023.**

Artigo 2º. - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS DEZ DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRES (10/03/2023).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira
Código Identificador:F7AAA9BE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA Nº 164/2023

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS A FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL SENHORA ADRIANA KANABUSHI, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI...

R E S O L V E:

Artigo 1º. - Conceder férias regulamentares a Sra. **ADRIANA KANABUSHI,** matrícula Nº 1099, ocupante do cargo efetivo de **ENFERMEIRO(A) PADRÃO,** referente ao período aquisitivo de 15/09/2020 a 14/09/2021, do Município de Terra Rica, que serão 10 (dez) dias usufruídos, que compreende entre **13/03/2023 a 22/03/2023.**

Artigo 2º. - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS DEZ DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRES (10/03/2023).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira
Código Identificador:EDB3B152

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA Nº 165/2023

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS A FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL SENHORA CAMILA OLIVEIRA TEIXEIRA TOLENTINO, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI...

R E S O L V E:

Artigo 1º. - Conceder férias regulamentares a Sra. **CAMILA OLIVEIRA TEIXEIRA TOLENTINO,** matrícula Nº 11302, ocupante do cargo efetivo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE,** referente ao período aquisitivo de 23/04/2021 a 22/04/2022, do Município de Terra Rica, que serão 10 (dez) dias usufruídos, que compreende entre **13/03/2023 a 22/03/2023.**

Artigo 2º. - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS DEZ DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRES (10/03/2023).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira
Código Identificador:ED586338

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA Nº 166/2023

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS AO FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL SENHOR VERGILIO CARLOS DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI...

R E S O L V E:

Artigo 1º. - Conceder férias regulamentares ao Sr. **VERGILIO CARLOS DA SILVA,** matrícula Nº 11638, ocupante do cargo efetivo de **OPERADOR DE MÁQUINAS,** referente ao período aquisitivo de 25/05/2019 a 24/05/2020, do Município de Terra Rica, que serão 20 (vinte) dias usufruídos, que compreende entre **13/03/2023 a 01/04/2023.**

Artigo 2º. - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS DEZ DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS (10/03/2023).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira
Código Identificador:2405BDC4

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 009/2023

PROCESSO DE ADMISSÃO DE PESSOAL
CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 001/2020.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, Prefeito Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente **EDITAL DE CONVOCAÇÃO**, de acordo com o

anexo I, para o cargo de **MOTORISTA,** selecionado por ordem de classificação no Concurso Público Edital nº 001/2020, de 17/04/2020, devidamente publicado no Diário Oficial do Município em 18/04/2020 e homologado através do Edital nº 007/2021, de 26/03/2021, também devidamente publicado no Diário Oficial do Município em 29/03/2021, para posse do referido cargo.

Os candidatos convocados terão o prazo de **30 (trinta) dias**, contados da data de publicação deste Edital, para realização dos seguintes procedimentos:

1º. Providenciar nos serviços públicos ou privados de saúde a realização dos seguintes exames:

Avaliação Psicológica (*por psicólogo habilitado*);
Avaliação Ortopédica (*por ortopedista habilitado*);
Raio-X de Tórax (*com laudo*);
Hemograma;
Glicemia;
Hepatite B;

2º. Providenciar a confecção de cópias autenticadas dos seguintes documentos pessoais:

a) Registro de Identidade – RG;
b) Cadastro de Pessoa Física – CPF;
c) Título de Eleitor com comprovante de votação da última eleição ou prova de quitação com a Justiça Eleitoral;
d) Prova de quitação com o serviço militar para o candidato do sexo masculino;
e) Carteira do PIS ou PASEP (*se já teve emprego anterior*);
f) Carteira de Trabalho (CTPS), contendo as páginas do número da carteira, da qualificação civil e dos contratos de trabalho;
g) CNH - Carteira Nacional de Habilitação categoria "**D**" ou maior *(para os candidatos a motorista)*
h) Comprovante de residência;
i) Diploma ou Certificado de Conclusão de curso (*nos termos do edital);*
J) Registro no órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade, quando for requisito do cargo (*nos termos do edital);*
k) Certidão de Nascimento/Casamento;
l) Registro de nascimento de filho(s) de até 21 anos, ou maior, se incapacitado física e/ou mentalmente para o trabalho ou filho de até 24 anos, se universitário ou cursando escola técnica de 2º grau;
m) 01 (uma) foto 3x4 recente.

3º. Providenciar as seguintes declarações/certidões.

a) Declaração de Bens (modelo no ANEXO II) ou Declaração de Imposto de Renda;
b) Certidão de antecedentes criminais expedida à no máximo seis (6) meses, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver;
c) Autodeclaração de Cor/Etnia (modelo no ANEXO III);
d) Declaração de não acúmulo de cargo, emprego ou função pública, nos termos dos incisos XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal, bem como de que não recebe proventos de aposentadoria decorrente do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 da Constituição Federal, que sejam inacumuláveis com o cargo em que tomará posse.
e) Comprovante da regularidade da qualificação cadastral do e-Social, disponível em http://consultacadastral.inss.gov.br/.

4º. Realização da inspeção médica/exame médico pré-admissional

De posse de todos os documentos acima mencionados, o candidato deverá apresentar-se à Divisão de Recursos Humanos para encaminhamento ao médico credenciado pelo município para realização da inspeção médica/exame médico pré-admissional, que dar-se-á após prévio agendamento.
Após a realização da inspeção médica/exame médico pré-admissional, o candidato deverá encaminhar o resultado à Divisão de Recursos Humanos do município onde, caso apto, será confeccionado o devido decreto de nomeação do mesmo.

OBS.: TODOS OS PROCEDIMENTOS ACIMA CITADOS DEVERÃO SER REALIZADOS PELO CANDIDATO NO PRÁZO MÁXIMO DE 30 (TRINTA) DIAS (*da convocação à publicação da nomeação*), SOB PENA DE PERCA DA VAGA.

Se o candidato convocado não puder assumir o cargo ou manifestar desinteresse pelo mesmo, deverá procurar a Divisão de Recursos Humanos do Município para assinar a competente Declaração de Desistência ou solicitar o remanejamento de sua vaga para o final da lista de candidatos classificados.
A desobediência ou o não comparecimento do candidato convocado dentro do prazo estabelecido neste edital autoriza o município a convocar o candidato seguinte na ordem de classificação.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de Março do ano de dois mil e vinte três. (10/03/2023).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

ANEXO I

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 009/2023

Cargo	Nome	Classif.
MOTORISTA	GILSON MASSAYUKI KITA	20 º

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, _____, portador (a) do RG n. _____, inscrito (a) no CPF sob o n. _____, DECLARO para todos os efeitos legais, que:

( ) **NÃO POSSUO** bens em meu nome.

( ) **POSSUO** os seguintes bens em meu nome:

BEM	VALOR

Por ser expressão da verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO.

Terra Rica-PR, _____ de _____ de 20_____.

_____
DECLARANTE

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE COR/ETNIA

Eu, _____, portador (a) do RG n. _____, inscrito (a) no CPF sob o n. _____, com base na Lei n° 12.990/14, e ciente das sanções previstas da Lei Penal, passo a declarar que sou de cor _____, para os fins de convocação do Concurso Público da Prefeitura de Terra Rica, Estado do Paraná.

E por ser verdade, firmo a presente para que surtam seus efeitos legais.

Terra Rica-PR, _____ de _____ de 20_____.

_____
DECLARANTE

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE ACÚMULO/NÃO ACÚMULO DE CARGOS

Eu, _____, portador (a) do RG n. _____, inscrito (a) no CPF sob o n. _____, DECLARO que:
( ) **NÃO ACUMULO** de cargo, emprego ou função pública, nos termos dos incisos XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal, bem como de que não recebo proventos de aposentadoria decorrente do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 da Constituição Federal, que sejam inacumuláveis com o cargo em que tomará posse.

( ) **EXERÇO** o(s) cargo(s) público(s), função(es) ou emprego(s) constitucionalmente admitidas abaixo:
Órgão ou Empresa: _____.
Natureza Jurídica (cargo, emprego, aposentadoria...): _____.
Cargo _____, remuneração _____.
Jornada de trabalho semanal é de _____ horas, nos horários: _____.
Declaro, ainda, que tomei conhecimento do inteiro teor das normas abaixo transcritas e que estou ciente de que estarei sujeito às penalidades previstas em Lei, caso venha a incorrer em acumulação ilegal, durante o exercício do cargo para o qual fui empossado.
ART. 37 - CONSTITUIÇÃO FEDERAL
• XVI - "É vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários:
I. a de dois cargos de professor;
II. a de um cargo de professor com outro técnico ou científico;
III. a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;"
• § 10 - É vedada a percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos art. 42 e 142 com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma desta Constituição, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração."
CÓDIGO PENAL - DECRETO LEI 2848/40:
Art. 299 Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:
Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

Terra Rica-PR, _____ de _____ de 2023.

_____
Declarante

Publicado por:
Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira
Código Identificador:13FC4B73

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL AGUA E ESGOTO
DISPENSA 013/2023

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2023

Diante da necessidade do **SAMAE DE TERRA RICA,** devidamente justificada nos autos, com fundamento Diante da necessidade do **SAMAE DE TERRA RICA,** devidamente justificada nos autos, com fundamento no inciso II do *caput* do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93, **DISPENSO A LICITAÇÃO**, em favor da empresa **MORENA REVENDEDORA DE MOTOSSERRAS NACIONAL LTDA,** pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ do MF sob o Nº 72.220.338/0001-60, com endereço na AV HEITOR ALENCAR FURTADO 5997 / JARDIM SANTOS DUMON / PARANAVAI / PR / 87706-000 para a prestação do serviço abaixo descritos, no valor de 4.379,00(quatro mil trezentos e setenta e nove reais).

QDE	UNID.	DESCRIÇÃO	PREÇO UNI	PREÇO TOTAL
01	UN	Roçadeira a gasolina	R$ 4.379,00	R$ 4.379,00

Fica definido que o preço acima referido será pago em até 30 dias, após entrega dos bens, os quais deverão ocorrer em até 10 dias uteis contados da data de formalização desta dispensa.

Terra Rica, 09/03/2023

MARCOS PAULO PERIGO
Diretor do SAMAE

Publicado por:
Cibele Aparecida da Silva
Código Identificador:E21E1969

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA
DIÁRIAS

PORTARIA Nº. 18, de 09 de março de 2023.

EMENTA: Autoriza viagem e concede diárias dá outras providencias.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base na Resolução nº. 001/2019 de 09 de abril do ano de 2019, e tendo em vista a solicitação formulada pela requerente,

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar o pagamento de 03 (três) Diárias ao Vereador LUIZ CARLOS DE MOURA, para viajar até Brasília - Capital Federal, para participar de um **SEMINÁRIO NACIONAL DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL**. (TEMA 1) Planejamento estratégico e liderança no setor público. (TEMA 2) Orientações para mesas diretoras e membros das comissões legislativas em 2023. (TEMA 3) Captação de Recursos Federais, que será realizado nos dias 14 a 17 de março de 2023, promovido pela empresa **ICAP- INSTITUTO DE CAPACITAÇÃO E PESQUISA.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, aos 09 dias do mês de março do ano de 2023.

MÁRCIO ROGÉRIO DE OLIVEIRA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Aldonir Joao Viacelli
Código Identificador:92865655

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA
DIÁRIAS

PORTARIA Nº. 19, de 09 de março de 2023.

EMENTA: Autoriza viagem e concede diárias dá outras providencias.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base na Resolução nº. 001/2019 de 09 de abril do ano de 2019, e tendo em vista a solicitação formulada pela requerente,

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar o pagamento de 03 (três) Diárias ao Vereador HELINTON ROGÉRIO MARQUES, para viajar até Brasília - Capital Federal, para participar de um **SEMINÁRIO NACIONAL DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL**. (TEMA 1) Planejamento estratégico e liderança no setor público. (TEMA 2) Orientações para mesas diretoras e membros das comissões legislativas em 2023. (TEMA 3) Captação de Recursos Federais, que será realizado nos dias 14 a 17 de março de 2023, promovido pela empresa **ICAP-INSTITUTO DE CAPACITAÇÃO E PESQUISA.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, aos 09 dias do mês de março do ano de 2023.

MÁRCIO ROGÉRIO DE OLIVEIRA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Aldonir Joao Viacelli
Código Identificador:2DC93413

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA
DIÁRIAS

PORTARIA Nº. 20, de 09 de março de 2023.

EMENTA: Autoriza viagem e concede diárias dá outras providencias.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base na Resolução nº. 001/2019 de 09 de abril do ano de 2019, e tendo em vista a solicitação formulada pela requerente,

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar o pagamento de 03 (três) Diárias ao Servidor JOÃO EDSON ZAVADZKI, para viajar até Brasília - Capital Federal, para participar de um **SEMINÁRIO NACIONAL DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL**. (TEMA 1) Planejamento estratégico e liderança no setor público. (TEMA 2) Orientações para mesas diretoras e membros das comissões legislativas em 2023. (TEMA 3) Captação de Recursos Federais, que será realizado nos dias 14 a 17 de março de 2023, promovido pela empresa **ICAP- INSTITUTO DE CAPACITAÇÃO E PESQUISA.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, aos 09 dias do mês de março do ano de 2023.

MÁRCIO ROGÉRIO DE OLIVEIRA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Aldonir Joao Viacelli
Código Identificador:B53E6AA8

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 15246/2023

PORTARIA N°15246/2023

IVAN REIS DA SILVA, Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com base no parágrafo 5° do artigo 36° da Lei Municipal nº 1582/2017 de 22/12/2017 e considerando o ofício nº 54/2023 de 09 de março de 2023 protocolado sob nº 2807/2023 em 09/03/2023

R E S O L V E:

ART. 1°. – Convocar a Professora ELZA ARAUJO GUIMARAES, matrícula 1222821-00, em regime de aula extraordinária com carga horária de 09 (nove) horas semanais para prestar serviço na Rede Municipal de Ensino no período de 02/03/2023 a 27/08/2023.
ART. 2°. – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 02 de março de 2023.

ART. 3°. – Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, em 10 de março de 2023.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Charles Henrique Porcino da Cunha
Código Identificador:C3C35F7D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 15245/2023

PORTARIA N°15245/2023

IVAN REIS DA SILVA, Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com base no parágrafo 5° do artigo 36° da Lei Municipal nº 1582/2017 de 22/12/2017 e considerando o ofício nº 56/2023 de 09 de março de 2023 protocolado sob nº 2810/2023 em 09/03/2023

R E S O L V E:

ART. 1°. – Convocar a Professora LUCILA FERNANDA DE OLIVEIRA, matrícula 212431-00, em regime de aula extraordinária com carga horária de 20 (vinte) horas semanais para prestar serviço na Rede Municipal de Ensino no período de 06/02/2023 a 20/12/2023.
ART. 2°. – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 06 de fevereiro de 2023.

ART. 3°. – Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, em 10 de março de 2023.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Charles Henrique Porcino da Cunha
Código Identificador:D477960F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 15247/2023

PORTARIA N.º 15247/2023

IVAN REIS DA SILVA, Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o ofício nº 49/2023 de 08 de março de 2023, protocolado sob nº 2814/2023

R E S O L V E :

ART. 1°. – Designar a servidor MARCELO LOCKS DA SILVA, ocupante do cargo de Agente Administrativo, matrícula 1225073-00, para assinar documentos escolares (históricos, declarações, relatórios) no Centro Municipal de Educação Infantil Girassol.
ART. 2°. – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 09 de março de 2023.
.

ART. 3°. – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, em 10 de março de 2023.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Charles Henrique Porcino da Cunha
Código Identificador:F9332368

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 15249/2023

PORTARIA N°15249/2023

IVAN REIS DA SILVA, Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com base no parágrafo 5° do artigo 36° da Lei Municipal nº 1582/2017 de 22/12/2017 e

considerando o ofício nº 55/2023 de 09 de março de 2023 protocolado sob nº 2804/2023 em 09/03/2023

R E S O L V E:

ART. 1°. – Convocar a Professora TIAGO PASSAFARO DA SILVA, matrícula 1224778-00, em regime de aula extraordinária com carga horária de 20 (vinte) horas semanais para prestar serviço na Rede Municipal de Ensino no período de 02/03/2023 a 30/04/2023.
ART. 2°. – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a 02 de março de 2023.

ART. 3°. – Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, em 10 de março de 2023.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Charles Henrique Porcino da Cunha
Código Identificador:793FDD39

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 15250/2023

PORTARIA N°15250/2023

IVAN REIS DA SILVA, Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com base no parágrafo 5° do artigo 36° da Lei Municipal nº 1582/2017 de 22/12/2017 e considerando o ofício nº 55/2023 de 09 de março de 2023 protocolado sob nº 2804/2023 em 09/03/2023

R E S O L V E:

ART. 1°. – Convocar a Professora GISELE HERNANDES DE MENDONÇA, matrícula 1280023-00, em regime de aula extraordinária com carga horária de 20 (vinte) horas semanais para prestar serviço na Rede Municipal de Ensino no período de 01/03/2023 a 20/12/2023.
ART. 2°. – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a 01 de março de 2023.

ART. 3°. – Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, em 10 de março de 2023.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Charles Henrique Porcino da Cunha
Código Identificador:DB437C62

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 15251/2023

PORTARIA N°15251/2023

IVAN REIS DA SILVA, Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com base no parágrafo 5° do artigo 36° da Lei Municipal nº 1582/2017 de 22/12/2017 e considerando o ofício nº 55/2023 de 09 de março de 2023 protocolado sob nº 2804/2023 em 09/03/2023

R E S O L V E:

ART. 1°. – Convocar a Professora ADMA NAYARA SILVA RIOS WLODARCZYK, matrícula 197297-02, em regime de aula extraordinária com carga horária de 20 (vinte) horas semanais para prestar serviço na Rede Municipal de Ensino no período de 27/02/2023 a 20/12/2023.
ART. 2°. – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 27 de fevereiro de 2023.

ART. 3°. – Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, em 10 de março de 2023.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Charles Henrique Porcino da Cunha
Código Identificador:668CBEE9

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 15252/2023

PORTARIA N°15252/2023

IVAN REIS DA SILVA, Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com base no parágrafo 5° do artigo 36° da Lei Municipal nº 1582/2017 de 22/12/2017 e considerando o ofício nº 55/2023 de 09 de março de 2023 protocolado sob nº 2804/2023 em 09/03/2023

R E S O L V E:

ART. 1°. – Convocar a Professora MARCIA PAULA BOTER, matrícula 212300-00, em regime de aula extraordinária com carga horária de 20 (vinte) horas semanais para prestar serviço na Rede Municipal de Ensino no período de 01/03/2023 a 20/12/2023.
ART. 2°. – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de março de 2023.

ART. 3°. – Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, em 10 de março de 2023.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Charles Henrique Porcino da Cunha
Código Identificador:047DFB06

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 15253/2023

PORTARIA N°15253/2023

IVAN REIS DA SILVA, Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com base no parágrafo 5° do artigo 36° da Lei Municipal nº 1582/2017 de 22/12/2017 e considerando o ofício nº 55/2023 de 09 de março de 2023 protocolado sob nº 2804/2023 em 09/03/2023

R E S O L V E:

ART. 1°. – Convocar a Professora LAIS EDUARDA DE OLIVEIRA, matrícula 212407-00, em regime de aula extraordinária com carga horária de 20 (vinte) horas semanais para prestar serviço na Rede Municipal de Ensino no período de 27/02/2023 a 20/12/2023.
ART. 2°. – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 27 de fevereiro de 2023.

ART. 3°. – Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, em 10 de março de 2023.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Charles Henrique Porcino da Cunha
Código Identificador:6BE2FF2D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 15254/2023

PORTARIA N°15254/2023

IVAN REIS DA SILVA, Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com base no parágrafo 5° do artigo 36° da Lei Municipal nº 1582/2017 de 22/12/2017 e considerando o ofício nº 55/2023 de 09 de março de 2023 protocolado sob nº 2804/2023 em 09/03/2023

R E S O L V E:

ART. 1°. – Convocar a Professora SIMONE DE SOUZA CORREA, matrícula 177938-01, em regime de aula extraordinária com carga horária de 20 (vinte) horas semanais para prestar serviço na Rede Municipal de Ensino no período de 13/03/2023 a 10/04/2023.
ART. 2°. – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART. 3°. – Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, em 10 de março de 2023.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Charles Henrique Porcino da Cunha
Código Identificador:D086FC2E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 15255/2023

PORTARIA N°15255/2023

IVAN REIS DA SILVA, Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com base no parágrafo 5° do artigo 36° da Lei Municipal nº 1582/2017 de 22/12/2017 e considerando o ofício nº 55/2023 de 09 de março de 2023 protocolado sob nº 2804/2023 em 09/03/2023

R E S O L V E:

ART. 1°. – Convocar a Professora SANDRA PIMENTEL VELOSO, matrícula 1229001-00, em regime de aula extraordinária com carga horária de 20 (vinte) horas semanais para prestar serviço na Rede Municipal de Ensino no período de 13/03/2023 a 10/04/2023.
ART. 2°. – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART. 3°. – Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, em 10 de março de 2023.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Charles Henrique Porcino da Cunha
Código Identificador:33F778A2

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 15256/2023

PORTARIA N°15256/2023

IVAN REIS DA SILVA, Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com base no parágrafo 5° do artigo 36° da Lei Municipal nº 1582/2017 de 22/12/2017 e considerando o ofício nº 55/2023 de 09 de março de 2023 protocolado sob nº 2804/2023 em 09/03/2023

R E S O L V E:

ART. 1°. – Convocar a Professora ANA LIGIA LANDIN DA COSTA, matrícula 212385-00, em regime de aula extraordinária com carga horária de 20 (vinte) horas semanais para prestar serviço na Rede Municipal de Ensino no período de 13/03/2023 a 10/04/2023.
ART. 2°. – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART. 3°. – Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, em 10 de março de 2023.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Charles Henrique Porcino da Cunha
Código Identificador:C2270FC4

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 15257/2023

PORTARIA N°15257/2023

IVAN REIS DA SILVA, Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com base no parágrafo 5° do artigo 36° da Lei Municipal nº 1582/2017 de 22/12/2017 e considerando o ofício nº 55/2023 de 09 de março de 2023 protocolado sob nº 2804/2023 em 09/03/2023

R E S O L V E:

ART. 1°. – Convocar a Professora CLEIDE DOS SANTOS, matrícula 1289322-00, em regime de aula extraordinária com carga horária de 20 (vinte) horas semanais para prestar serviço na Rede Municipal de Ensino no período de 13/03/2023 a 20/12/2023.
ART. 2°. – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART. 3°. – Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, em 10 de março de 2023.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Charles Henrique Porcino da Cunha
Código Identificador:6E502BFC

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 15258/2023

PORTARIA N°15258/2023

IVAN REIS DA SILVA, Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com base no parágrafo 5° do artigo 36° da Lei Municipal nº 1582/2017 de 22/12/2017 e considerando o ofício nº 55/2023 de 09 de março de 2023 protocolado sob nº 2804/2023 em 09/03/2023

R E S O L V E:

ART. 1°. – Convocar a Professora FRANCIELI FERREIRA TOCHETTO, matrícula 1279998-00, em regime de aula extraordinária com carga horária de 20 (vinte) horas semanais para prestar serviço na Rede Municipal de Ensino no período de 13/03/2023 a 20/12/2023.
ART. 2°. – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART. 3°. – Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, em 10 de março de 2023.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Charles Henrique Porcino da Cunha
Código Identificador:FA5ED2E9

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 15259/2023

PORTARIA N°15259/2023

IVAN REIS DA SILVA, Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com base no parágrafo 5° do artigo 36° da Lei Municipal nº 1582/2017 de 22/12/2017 e considerando o ofício nº 55/2023 de 09 de março de 2023 protocolado sob nº 2804/2023 em 09/03/2023

R E S O L V E:

ART. 1°. – Convocar a Professora JAQUELINE VASSOLER DA SILVA, matrícula 134180-00, em regime de aula extraordinária com carga horária de 20 (vinte) horas semanais para prestar serviço na Rede Municipal de Ensino no período de 13/03/2023 a 20/12/2023.
ART. 2°. – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART. 3°. – Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, em 10 de março de 2023.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Charles Henrique Porcino da Cunha
Código Identificador:26581612

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 15240/2023

PORTARIA Nº 15240/2023

IVAN REIS DA SILVA, Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o ofício nº 52/2023 de 09 de março de 2023 protocolado sob nº 2812/2023 em 09/03/2023
R E S O L V E:

ART. 1°. – Revogar a portaria nº 14793/2022, onde designava a Professora ANA PAULA IGNACIO BRAGA, matrícula 174971-00, para exercer a função de Coordenadora Pedagógica na Escola Municipal Professora Maxmirian Barbara Gaspar Silva sobre o regime de aula extraordinária com carga horária de 20 (vinte) horas semanais e com gratificação de 20% (vinte por cento).

ART. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de janeiro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, em 10 de março de 2023.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regiane Cristina Piva Caetano
Código Identificador:691A6048

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 15241/2023

PORTARIA Nº 15241/2023

IVAN REIS DA SILVA, Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com base no inciso III do artigo 32° da Lei Municipal nº 1582/2017 e considerando o ofício nº 53/2023, protocolado sob nº 2811/2023 em 09/03/2023
R E S O L V E:

ART. 1°. – Conceder a Professora, GISLAINE DA SILVA, matrícula 212423-00, gratificação de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico pelo exercício de docência em classes multisseriadas a partir de 06/02/2023.
ART. 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 06 de fevereiro de 2023.
ART. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, em 10 de março de 2023.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regiane Cristina Piva Caetano
Código Identificador:A82723B2

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 15260/2023

PORTARIA N°15259/2023

IVAN REIS DA SILVA, Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com base no parágrafo 5° do artigo 36° da Lei Municipal nº 1582/2017 de 22/12/2017 e considerando o ofício nº 55/2023 de 09 de março de 2023 protocolado sob nº 2804/2023 em 09/03/2023

R E S O L V E:

ART. 1°. – Convocar a Professora JAQUELINE VASSOLER DA SILVA, matrícula 134180-00, em regime de aula extraordinária com carga horária de 20 (vinte) horas semanais para prestar serviço na Rede Municipal de Ensino no período de 13/03/2023 a 20/12/2023.
ART. 2°. – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART. 3°. – Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, em 10 de março de 2023.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Charles Henrique Porcino da Cunha
Código Identificador:ED78D08E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 15242/2023

PORTARIA Nº 15242/2023

IVAN REIS DA SILVA, Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o ofício nº 50/2023, protocolado sob nº 2813/2023 em 09/03/2023
R E S O L V E:

ART. 1°. – Revogar a portaria nº 15202/2023, onde concedia ao Professor, PAULO HENRIQUE PEIXOTO MOREIRA, matrícula 1243047-00, gratificação de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico pelo exercício de docência em classes multisseriadas.
ART. 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de março de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, em 10 de março de 2023.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regiane Cristina Piva Caetano
Código Identificador:FD6E034A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 15261/2023

PORTARIA N°15261/2023

IVAN REIS DA SILVA, Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com base no parágrafo 5° do artigo 36° da Lei Municipal nº 1582/2017 de 22/12/2017 e considerando o ofício nº 55/2023 de 09 de março de 2023 protocolado sob nº 2804/2023 em 09/03/2023

R E S O L V E:

ART. 1°. – Convocar a Professora ELINETE MARTINS, matrícula 37141-01, em regime de aula extraordinária com carga horária de 20 (vinte) horas semanais para prestar serviço na Rede Municipal de Ensino no período de 13/03/2023 a 10/04/2023.
ART. 2°. – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART. 3°. – Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, em 10 de março de 2023.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Charles Henrique Porcino da Cunha
Código Identificador:CFA04CE6

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 15243/2023

PORTARIA Nº 15243/2023

IVAN REIS DA SILVA, Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o ofício nº 50/2023, protocolado sob nº 2813/2023 em 09/03/2023

R E S O L V E:

ART. 1°. – Revogar a portaria nº 15201/2023, onde concedia a Professora, ROSIMAR DE OLIVEIRA AFONSO, matrícula 186198-00, gratificação de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico pelo exercício de docência em classes multisseriadas.
ART. 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de março de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, em 10 de março de 2023.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regiane Cristina Piva Caetano
Código Identificador:AFD4D520

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 15262/2023

PORTARIA N°15262/2023

IVAN REIS DA SILVA, Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com base no parágrafo 5° do artigo 36° da Lei Municipal nº 1582/2017 de 22/12/2017 e considerando o ofício nº 55/2023 de 09 de março de 2023 protocolado sob nº 2804/2023 em 09/03/2023

R E S O L V E:

ART. 1°. – Convocar a Professora GABRIELLI MULLER, matrícula 176109-00, em regime de aula extraordinária com carga horária de 20 (vinte) horas semanais para prestar serviço na Rede Municipal de Ensino no período de 13/03/2023 a 27/08/2023.
ART. 2°. – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART. 3°. – Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, em 10 de março de 2023.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Charles Henrique Porcino da Cunha
Código Identificador:FF928C5B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 15244/2023

PORTARIA Nº 15244/2023

IVAN REIS DA SILVA, Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o ofício nº 50/2023, protocolado sob nº 2813/2023 em 09/03/2023

R E S O L V E:

ART. 1°. – Revogar a portaria nº 15205/2023, onde concedia a Professora, ADIONE PATRICIA GOMES, matrícula 1215566-00, gratificação de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico pelo exercício de docência em classes multisseriadas.
ART. 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de março de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, em 10 de março de 2023

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regiane Cristina Piva Caetano
Código Identificador:E1FEEB15

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 15263/2023

PORTARIA N°15263/2023

IVAN REIS DA SILVA, Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com base no parágrafo 5° do artigo 36° da Lei Municipal nº 1582/2017 de 22/12/2017 e considerando o ofício nº 55/2023 de 09 de março de 2023 protocolado sob nº 2804/2023 em 09/03/2023

R E S O L V E:

ART. 1°. – Convocar a Professora ROSELI PEDRAL, matrícula 35360-00, em regime de aula extraordinária com carga horária de 20 (vinte) horas semanais para prestar serviço na Rede Municipal de Ensino no período de 22/02/2023 a 07/03/2023.
ART. 2°. – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 22 de fevereiro de 2023.

ART. 3°. – Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, em 10 de março de 2023.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Charles Henrique Porcino da Cunha
Código Identificador:67F9DA0C

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA N° 15248/2023

PORTARIA Nº 15248/2023

Instaura Processo Administrativo Disciplinar a ser conduzido pela Comissão Permanente de Sindicância Contraditória e Processo Administrativo Disciplinar – PAD, nomeada pela Portaria nº 13798/2021 de 29 de janeiro de 2021, para apuração dos fatos relatados no Processo 18/2023.

O Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o disposto nos artigos 215 a 248 da Lei Municipal nº 86 de 18 de maio de 1995

R E S O L V E:
Art. 1º Designar os membros da Comissão Permanente de Sindicância Contraditória e Processo Administrativo Disciplinar – PAD, instituída pela Portaria nº 13798/2021 de 29 de janeiro de 2021, para apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no Processo nº 18/2023, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.
Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.
Art. 3º O processo administrativo deverá obedecer ao contraditório e a ampla defesa e ao final, encaminhará o relatório conclusivo ao Chefe do Poder Executivo.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, aos 10 dias do mês de março de 2023.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:DFD4939B

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO N° 011/2023 - CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº11/2023, de 10 de março de 2023 do Conselho Municipal de Saúde do Município de Terra Roxa – PR.

Dispõe sobre a alteração e criação das Comissões Permanentes do Conselho Municipal de Saúde de Terra Roxa - PR

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Terra Roxa - PR, em Reunião Ordinária realizada no dia 08 de março de 2023, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90, Lei Federal n.º8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal n.º 087, de 07/05/91 reestruturada pela Lei Municipal nº 1956 de 15/06/2022, cumprindo as disposições da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e da legislação brasileira correlata;
Considerando o que dispõe o Artigo 15, do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde de Terra Roxa - PR;
Considerando a necessidade de acompanhamento constante dos serviços públicos de saúde pelo Conselho Municipal de Saúde e de maneira intersetorial.

RESOLVE:

Art. 1º -Instituir no âmbito do Conselho Municipal de Saúde o funcionamento das seguintes comissões permanentes e determinar suas respectivas atribuições:

I –Comissão Intersetorial de Atenção Básica à Saúde - CIABS;
Parágrafo Único: A Comissão Intersetorial de Atenção Básica à Saúde, tem como atribuição:
- Acompanhar os serviços de atenção básica da saúde;
- Sugerir melhorias na implementação das políticas de saúde referentes a atenção básica;
- Comunicar ao plenário do CMS, para deliberação do mesmo eventuais irregularidades no âmbito da atenção básica;
- Assessorar o plenário do CMS e a SMS quanto à efetivação da Atenção Básica à Saúde no Município de Terra Roxa e sua interface com o modelo de atenção à saúde focada na promoção, prevenção e proteção da saúde, bem como as estratégias para que o controle social atue junto aos gestores para o desenvolvimento, de forma permanente, da atenção básica como a principal estratégia de inclusão social e de acesso à assistência à saúde nas condições e direitos previstos na Constituição Federal de 1988.

II – Comissão Intersetorial de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência - CIAHUE;
Parágrafo Único: A Comissão Intersetorial de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência tem como atribuição:
- Acompanhar constantemente os serviços de urgência e emergência;
- Apresentar ao plenário do CMS e a SMS sugestões para melhorias e implementações da política de saúde referente ao serviço de urgência e emergência.
- Comunicar ao plenário do CMS para deliberação do mesmo, o descumprimento das políticas públicas referentes aos serviços de urgência e emergência, bem como eventuais irregularidades no âmbito da urgência e emergência.
- Acompanhar constantemente os serviços de média e alta complexidade da saúde;
- Assessorar e apresentar ao plenário do CMS melhorias e implementação das políticas de saúde referentes a média e alta complexidade;
- Comunicar ao plenário do CMS, para deliberação do mesmo, as irregularidades das políticas públicas referentes aos serviços de média e alta complexidade bem como eventuais irregularidades no âmbito da média e alta complexidade.

III – Comissão Intersetorial de Saúde Mental, Álcool e Outras Drogas - CISMAD;
Parágrafo Único: A Comissão Intersetorial de Saúde Mental, Álcool e Outras Drogas, tem como atribuição:
- Acompanhar a implementação da Lei nº 10.216/2001, que dispõe sobrea proteção e o direito das pessoas portadoras de transtornos mentais e redireciona o modelo assistencial em saúde mental a nível municipal;
- Monitorar as ações da Rede de Cuidados em Saúde Mental, Crack, Álcool e outras Drogas a nível municipal;
- Realizar campanhas de combate ao uso abusivo de álcool e outras drogas e campanhas de prevenção ao suicídio e a automutilação.

V – Comissão Intersetorial de Vigilância em Saúde - CIVS;
Parágrafo Único: A Comissão Intersetorial de Vigilância em Saúde, tem como atribuição:
- Assessorar na definição de políticas públicas, no estabelecimento de prioridades, no acompanhamento e avaliação das ações de saúde no âmbito do SUS a nível municipal;
- Acompanhar, estudar, discutir e sempre que se fizer necessário informar ao plenário do CMS a situação dos serviços de IST/AIDS no município;
- Acompanhar os serviços de imunização, inclusive auxiliando e realizando sugestões ao departamento responsável sempre que necessário;
- Acompanhar os serviços de Vigilância Sanitária, Epidemiológica e Ambiental;
- Acompanhar os serviços de alimentação e nutrição, saneamento e meio ambiente e farmacoepidemiologia.

V – Comissão Intersetorial de Orçamento e Finanças - CIOF;
Parágrafo Único: A Comissão Intersetorial de Orçamento e Finanças tem como atribuição:
- Fiscalizar os processos de compra de produtos e serviços pela Secretaria Municipal de Saúde;

- Acompanhar a prestação de contas dos convênios instituídos pela Secretaria Municipal de Saúde;
- Acompanhar as Audiências Publicas de Prestação de Contas e analisar o Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior – RDQA.

VI – Comissão Intersetorial de Encaminhamento e Transporte - CIET;
Parágrafo Único: A Comissão Intersetorial de Encaminhamento e Transporte tem como atribuição:
- Acompanhar sistematicamente a qualidade dos serviços de encaminhamento para tratamento fora de domicílio e dos serviços de transporte em saúde ofertados pela Secretaria Municipal de Saúde.

VII – Comissão Intersetorial de Comunicação e Educação Permanente para o Controle Social no SUS – CICEPCSS.
Parágrafo Único: A Comissão Intersetorial de Comunicação e Educação Permanente para o Controle Social no SUS tem como atribuição:
- Assessorar o plenário do CMS no acompanhamento da implementação da Política Nacional de Educação Permanente para o Controle Social no SUS (PNEPCSS) no âmbito municipal;
- Realizar ações de Comunicação e Educação Permanente com atividades presenciais e on-line;
- Promover ações de Educação Continuada aos Conselheiros Municipais de Saúde.

VIII – Comissão Intersetorial de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora – CISTT.
Parágrafo Único: A Comissão Intersetorial de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora tem como atribuição:
- Assessorar o plenário do CMS na temática da saúde da população trabalhadora no município de Terra Roxa.
- Acompanhar as ações de saúde do trabalhador desenvolvidas pela SMS;
- Verificar as condições de trabalho dos trabalhadores e trabalhadoras do SUS no âmbito municipal e comunicar ao plenário do CMS, para deliberação do mesmo eventuais irregularidades encontradas;
- Realizar orientações as diversas secretarias, conselhos e empresas acerca das condições de trabalho dos trabalhadores e trabalhadoras que possuírem jurisdição.

Art. 2º -Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a Resolução 09/2022 de 01 de julho de 2022.
Art. 3º -Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Terra Roxa – Paraná, 10 de março de 2023.

VITOR GABRIEL VEREDIANO NABÃO
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Terra Roxa - PR
Decreto Nº 4036/2023

Homologo a Resolução CMS Nº 11/2023, de 10 de março de 2023, nos termos da Lei Federal Nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

SILVANA GRACIELE PASLAUSKI CARVALHO
Secretaria Municipal de Saúde de Terra Roxa – PR
Portaria Nº 14076/2021

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:F989C3B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2023
O Município de Terra Roxa, Estado do Paraná, em cumprimento a Lei nº 8.666/93, torna público **a realização no dia 23/03/2023, às 09:00 horas**, a abertura do Edital de Pregão Eletrônico nº 022/2023, que tem como objeto a **Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Links de Internet Via Rádio e Fibra Óptica para atender as necessidades dos Departamentos Vinculados a Administração Municipal na Sede do Município e Distritos de Terra Roxa-PR,** no valor máximo de R$ 157.692,00 (cento e cinquenta e sete mil seiscentos e noventa e dois reais), de acordo com especificações no Edital. Maiores informações bem como cópia do presente Edital, poderão ser obtidas através da página do Município de Terra Roxa na internet: www.terraroxa.atende.net, no link LICITAÇÕES; ou através do Portal de Compras Governamentais: www.comprasgovernamentais.gov.br; e informações pelo e-mail: licitacao@terraroxa.pr.gov.br e/ou no fone (44) 3645-8300.

Terra Roxa, 10 de março de 2023.

JOANDRE CESAR DOS SANTOS
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:1A7E8BC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2023
O Município de Terra Roxa, Estado do Paraná, em cumprimento a Lei nº 8.666/93, torna público **a realização no dia 27/03/2023, às 09:00 horas**, a abertura do Edital de Pregão Eletrônico nº 023/2023, que tem como objeto a **Aquisição Eventual e Futura de Mobiliários Escolares, para Atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, através do Centro de Atendimento Especializado Professora Heloísa Monteiro Rocha, Centro de Contraturno Escolar Suely Moreira Perissato, Unidades de Educação Infantil e Unidades de Educação Fundamental do Município de Terra Roxa-PR,** no valor máximo de R$ 371.398,55 (trezentos e setenta e um mil trezentos e noventa e oito reais e cinquenta e cinco centavos), de acordo com especificações no Edital. Maiores informações bem como cópia do presente Edital, poderão ser obtidas através da página do Município de Terra Roxa na internet: www.terraroxa.atende.net, no link LICITAÇÕES; ou através do Portal de Compras Governamentais: www.comprasgovernamentais.gov.br; e informações pelo e-mail: licitacao@terraroxa.pr.gov.br e/ou no fone (44) 3645-8300.

Terra Roxa, 10 de março de 2023.

MÁRCIA MARIA SÔNEGO DE PÁDUA
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:9E9B4747

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO N° 010/2023 - CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 10/2023, de 10 de março de 2023 do Conselho Municipal de Saúde do Município de Terra Roxa – PR.

Dispõe sobre a apreciação do 3º Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior –RDQA, do Órgão Executor da Saúde do Município de Terra Roxa/PR, relativas ao exercício de 2022.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Terra Roxa - PR, em Audiência Pública realizada no dia 22 de fevereiro de 2023, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90, Lei Federal n.º8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal n.º 087, de 07/05/91.
Considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, em seu art. 41, os Conselhos de Saúde, no âmbito de suas atribuições, avaliarão a cada quadrimestre o relatório consolidado do resultado da execução orçamentária e financeira no âmbito da saúde e o relatório do gestor da saúde sobre a repercussão da execução desta Lei

Complementar nas condições de saúde e na qualidade dos serviços de saúde das populações respectivas e encaminhará ao Chefe do Poder Executivo do respectivo ente da Federação as indicações para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
Considerando a apresentação e a análise referente ao RDQA do 3ºQuadrimestre 2022, realizada em audiência pública no dia 23 de fevereiro de2023 às 16h. na sede da Câmara Municipal de Vereadores.

RESOLVE:

Art. 1.º - Tornar público que fica apreciado sem maiores indicativos ou considerações, por este Conselho o Relatório Detalhado do 3º do Quadrimestre Anterior – RDQA, referente aos meses de setembro, outubro, novembro e dezembro de 2022 do Órgão Executor da Saúde do Município de Terra Roxa/PR.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Terra Roxa – PR, 10 de março de 2023.

VITOR GABRIEL VEREDIANO NABÃO
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Terra Roxa - PR
Decreto Nº 4036/2023

Homologo a Resolução CMS nº 10, de 10 de março de 2023, nos termos da Lei Federal Nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

SILVANA GRACIELE PASLAUSKI CARVALHO
Secretaria Municipal de Saúde de Terra Roxa – PR
Portaria Nº 14076/2021

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:7299C7E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO N° 012/2023 - CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº12/2023, de 10 de março de 2023 do Conselho Municipal de Saúde do Município de Terra Roxa – PR.

Dispõe sobre a Criação da Ouvidoria do Conselho Municipal de Saúde de Terra Roxa - PR

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Terra Roxa - PR, em Reunião Ordinária realizada no dia 08 de março de 2023, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90, Lei Federal n.º8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal n.º 087, de 07/05/91 reestruturada pela Lei Municipal nº 1956 de 15/06/2022, cumprindo as disposições da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e da legislação brasileira correlata;
Considerando a necessidade de acompanhamento constante dos serviços públicos de saúde pelo Conselho Municipal de Saúde;
Considerando buscar o cumprimento da Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º -Instituir no âmbito do Conselho Municipal de Saúde a Ouvidoria a qual será um canal de comunicação direta entre o cidadão e o Conselho, tendo como objetivo orientar, transmitir informações e colaborar no aprimoramento das atividades desenvolvidas pelo Conselho e pelo Sistema Único de Saúde devendo ser um espaço de participação social e de construção da democracia, que permita a cooperação ativa dos cidadãos no controle da qualidade dos serviços públicos.

Art. 2 -Os relatos recebidos na Ouvidoria do CMS deverão ser analisados individualmente e respondidos conforme o caso. Se a questão apresentada se encontrar dentro do âmbito de atuação da Ouvidoria/CMS, a demanda deverá ser tratada e encaminhada de forma a permitir a sua solução.

Art. 3º -A participação registrada pelo cidadão na Ouvidoria, considerada em conjunto com outras manifestações, deverá servir de base para a adoção de medidas e implementação de ideias que ajudarão na melhoria dos serviços.

Art. 4º -A Ouvidoria do CMS também será responsável pelo Serviço de Informações ao Cidadão (SIC) no Conselho Municipal de Saúde, a fim de garantir o efetivo direito constitucional à informação e interagir com as demais unidades do órgão pela ampliação da transparência do CMS, em cumprimento à Lei n. 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação).

Art. 5º -Não serão admitidas pela Ouvidoria do Conselho Municipal de Saúde de Terra Roxa - PR: Consultas, reclamações, denúncias e postulações que exijam providência ou manifestação de competência da Secretaria Municipal/Estadual de Saúde ou do Ministério da Saúde, bem como de outras instâncias de Controle Social.

Art. 6º - O Cargo de Ouvidor será exercido voluntariamente por um ou mais conselheiros nomeados pela Mesa Diretora.

Art. 7º -Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 8º -Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Terra Roxa – Paraná, 10 de março de 2023.

VITOR GABRIEL VEREDIANO NABÃO
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Terra Roxa - PR
Decreto Nº 4036/2023

Homologo a Resolução CMS Nº 12/2023, de 10 de março de 2023, nos termos da Lei Federal Nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

SILVANA GRACIELE PASLAUSKI CARVALHO
Secretaria Municipal de Saúde de Terra Roxa – PR
Portaria Nº 14076/2021

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:9A21A768

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 03/2022 –EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 10

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 03/2022 – CONVOCA OS CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
O Prefeito do Município de TIJUCAS DO SUL – PR, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Art. 37 da Constituição Federal e a Lei Municipal nº 660/2019 e em conformidade com o item 9 do Edital de Abertura n° 21/2022**, TORNA PÚBLICO A CONVOCAÇÃO DO CANDIDATO APROVADO/HABILITADO**, conforme resultado final homologado, devidamente publicado no sítio www.diariomunicipal.com.br/amp.

LISTA DE CONVOCAÇÃO

NOME	INSC.	CARGO	CLASSIF.
ANGELA MARIA DO ROZARIO	158	AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	6
VANESSA APARECIDA DA CUNHA SCHNEIDER	191	ENFERMEIRO	10

APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS
2.1. Os candidatos convocados deverão comparecer no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da data da presente publicação, à Diretoria de Recursos Humanos, localizada na Prefeitura Municipal, sito à Rua XV de novembro, 1458, Centro, Tijucas do Sul – PR.

2.2. Os candidatos serão atendidos por ordem de chegada.
2.3 O não comparecimento nos termos do item 2.1 do presente edital e a não-apresentação da documentação prevista ou a não-comprovação dos requisitos mínimos exigidos no Edital de Abertura nº 21/2022 para o cargo especificado neste Edital impedirá a nomeação do candidato e implicará na eliminação do Processo Seletivo Simplificado e na nulidade da classificação e na perda dos efeitos, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.
2.4 O candidato convocado que não desejar tomar posse do cargo no prazo fixado no caput deste artigo poderá solicitar, por escrito, a inclusão de seu nome no final da lista dos aprovados, onde aguardará vaga, conforme previsto no item 11 do Edital de Abertura nº 21/2022.
2.5 sendo verificado, a qualquer tempo, falsidade documental, o candidato será eliminado do Processo Seletivo, com nulidade da classificação e dos seus efeitos decorrentes, sem prejuízos das sanções penais aplicáveis.
2.6 para ser contratado, o candidato deverá identificar-se e apresentar os seguintes documentos pessoais originais ou documentos de aplicativos de órgãos oficiais, em situação regular, acrescidos de uma cópia, às suas expensas, ou cópia autenticada em cartório quando não apresentado documento original:
a) Documento de Identidade, com foto, original e cópia;
b) Certificado de Reservista, para candidatos do sexo masculino, original e cópia;
c) C.P.F., original e cópia;
d) Carteira de habilitação, se for o caso, original e cópia;
e) Carteira de Trabalho e Previdência Social e cartão do PIS/PASEP, originais e cópias;
f) Cópia Consulta Qualificação Cadastral (CQC E-Social), disponível no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml;
g) Certidão de nascimento ou casamento, original e cópia;
h) Título de Eleitor e comprovante da última votação, originais e cópias;
i) 01 fotos 3x4 recente;
j) Comprovante de escolaridade e/ou habilitação exigida para o cargo;
k) Comprovante de residência, original e cópia;
l) Certidão de Nascimento e C.P.F. dos filhos até 18 anos de idade, originais e cópias;
m) Certidão de negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos;
n) Declaração de Bens e Valores que constitui o patrimônio ou o comprovante da última Declaração Imposto de Renda, conforme modelo no Anexo X do Edital nº 21/2022;
o) Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública e, nos casos que a lei indicar, declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio; conforme modelo no Anexo VI do Edital nº 21/2022;
p) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Estadual emitida por distribuidores ou cartórios criminais ou varas de execução penal em Fóruns do(s) município(s) no(s) qual(ais) o candidato tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos, expedida nos 6 (seis) meses anteriores à data da contratação;
I - O candidato é responsável pelas custas da Certidão Negativa, que tem prazo de expedição definido pelo cartório distribuidor.
j) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Federal;
I - A emissão da Certidão é solicitada online no endereço eletrônico do Ministério da Justiça ou no endereço eletrônico da Polícia Federal. Se a certidão não for emitida por qualquer ocorrência, inclusive pela possibilidade de nomes iguais, o interessado deverá obtê-la diretamente no Setor de Certidões no edifício-sede da Justiça Federal do Tribunal Regional Federal da região onde tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos ou no edifício-sede da Polícia Federal;
II - A Certidão deve ter sido emitida nos 6 (seis) meses anteriores à data da contratação.
q) Comprovante de vacinação contra COVID-19;
r) Declaração de não demissão do serviço público, conforme modelo no Anexo VII do Edital nº 21/2022;
s) Caso haja a necessidade de exames médicos complementares, estes deverão ser obrigatoriamente realizados pelo candidato e apresentados no prazo a ser definido pelo Município de Tijucas do Sul, cujas expensas correrão por conta do candidato convocado;
t) Original e cópia do registro no conselho da classe e Declaração atualizada de Quitação de Débitos do Órgão de Classe específico na área.

3. DA PERDA DOS DIREITOS DA NOMEAÇÃO
3.1 O candidato que não atender a convocação ou manifestar desinteresse na sua nomeação será eliminado do Processo Seletivo, decaindo do direito à respectiva vaga.

4. DA EXCLUSÃO DO CANDIDATO
4.1 O candidato será **excluído deste Processo Seletivo Simplificado** na ocorrência de qualquer das hipóteses descritas nos itens abaixo:
- tenha sofrido rescisão de contrato de trabalho como penalidade em decorrência de sindicância, nos últimos 5 (cinco) anos, contados retroativamente a partir da primeira convocação, excetuados os casos em que a sindicância tenha constatado contratação/admissão indevida por parte da administração;
- tenha sofrido penalidade de demissão em processo administrativo disciplinar após sindicância, nos últimos 5 (cinco) anos, contados retroativamente a partir da primeira convocação;
- tiver configurado, no momento da contratação, o acúmulo ilegal de cargos, excetuando-se os casos permitidos pelo Art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal;
- tenha 75 (setenta e cinco) anos completos por ocasião da primeira convocação ou da contratação;
- esteja aposentado, na condição de readaptado definitivo ou por invalidez, em cargo ou função equivalente à pretendida;
- tiver comprovada ilegalidade nos documentos apresentados, ou declaração falsa ou inexata;
- apresente laudo médico atestando deficiência incompatível com a natureza das atribuições e exigências para o desempenho da função;
4.2 Caso seja constatado que o candidato tenha incorrido em qualquer das hipóteses citadas no item 4.1 após sua contratação, estará sujeito à rescisão contratual, assegurados o contraditório e a ampla defesa, mediante processo administrativo.
4.3 O candidato será **excluído da respectiva lista de classificação** e concorrerá exclusivamente à(s) outra(s) inscrição(ões) realizada(s) na ocorrência de qualquer das hipóteses descritas nos itens abaixo:
não comprove a escolaridade mínima exigida em cada etapa;

ainda que comprovada a escolaridade mínima exigida, conste em seu comprovante de inscrição escolaridade que gere pontuação maior que a efetivamente comprovada na fase de avaliação dos títulos;
se inscrito na lista de classificação de PNE, não apresente laudo médico ou apresente em desacordo com o estabelecido neste Edital ou que não caracterize a deficiência de acordo com a legislação vigente;
na data da abertura do contrato não apresente as mesmas condições físicas e mentais declaradas no atestado de saúde ocupacional.

DA AVALIAÇÃO MÉDICA
5.1 Os candidatos convocados serão submetidos, antes da nomeação, a Perícia Médica Oficial que consiste em exames médicos e clínicos e exames complementares para avaliação de sua capacidade física e mental para o desempenho das atividades e atribuições do cargo.
5.2 A não realização da avaliação médica ou não apresentação dos exames exigidos impedirá o exercício do cargo.
5.3 A Prefeitura se responsabilizará pelos exames clínicos, sendo notificado individualmente cada candidato quanto a sua realização.
5.4 Exames complementares deverão ser obrigatoriamente realizados pelo candidato e apresentados no prazo a ser definido pelo Município de Tijucas do Sul, cujas expensas correrão por conta do candidato convocado.
5.5 A falta da apresentação dos exames mencionados no Item anterior caracterizará desistência do candidato.

Tijucas do Sul, 13 de março de 2023

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Jackson Luquini Camargo
Código Identificador:E662A593

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
RESOLUÇÃO 002 CMDPI

RESOLUÇÃO Nº 002/2023- CMDPI

SÚMULA: APROVA O PLANO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA- 2023/2026

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa do Município de Tijucas do Sul, em reunião ordinária realizada no dia 08 de março de 2023, no uso de suas atribuições, estabelecidas na Lei Municipal nº 690 de 04/12/2019.

RESOLVE:
Artigo 1º - Aprovar o Plano Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa 2023/2026.
Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Tijucas do Sul, 08 de março de 2023

MARLI CATARINA
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa

Publicado por:
Sonia Maria Rocha da Silva
Código Identificador:75F1C842

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
EDITAL 001 CMDCA

Edital n. 001/2023/CMDCA

Abre inscrições para o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar de Tijucas do Sul.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Tijucas do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 132 e 139 da Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), na Resolução Conanda n. 231/2022 e na Lei Municipal n. 608/2017, abre as inscrições para a escolha dos membros do Conselho Tutelar para atuarem no Conselho Tutelar do Município de Tijucas do Sul e dá outras providências.

1 DO CARGO, DAS VAGAS E DA REMUNERAÇÃO
1.1 Ficam abertas 5 (cinco) vagas para a função pública de membro do Conselho Tutelar do Município de Tijucas do Sul, para cumprimento de mandato de 4 (quatro) anos, no período de 10 (dez) de janeiro de 2024 a 9 (nove) de janeiro de 2028, em conformidade com o art. 139, §2º, da Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente).
1.2 O membro do Conselho Tutelar é detentor de mandato eletivo, não incluído na categoria de servidor público em sentido estrito, não gerando vínculo empregatício com o Poder Público Municipal, seja de natureza estatutária ou celetista.
1.2.1 O exercício efetivo da função de membro do Conselho Tutelar constituirá serviço público relevante e estabelecerá presunção de idoneidade moral.
1.2.3 Aplica-se aos membros do Conselho Tutelar, no que couber, o regime disciplinar correlato ao funcionalismo público municipal, inclusive no que diz respeito à competência para processar ou julgar o feito, e, na sua falta ou omissão, o disposto na Lei Federal nº 8.112/1990.
1.3 Os 5 (cinco) candidatos que obtiverem maior número de votos, em conformidade com o disposto neste edital, assumirão o cargo de membro titular do Conselho Tutelar.
1.4 Todos os demais candidatos habilitados serão considerados suplentes, seguindo a ordem decrescente de votação.
1.5 A vaga, o vencimento mensal e a carga horária são apresentados na tabela a seguir:

Cargo	Vagas	Carga Horária	Vencimentos
Membro do Conselho Tutelar	5	40 horas semanais	R$ 2.642,52

1.6 O horário de expediente do membro do Conselho Tutelar é das 08:00 às 17:00, sem prejuízo do atendimento ininterrupto à população.
1.7 Todos os membros do Conselho Tutelar ficam sujeitos a períodos de sobreaviso, inclusive nos fins de semana e feriados, conforme dispõe a Lei Municipal n. 608/2017 ou a que a suceder.
1.8 As especificações relacionadas ao vencimento, aos direitos sociais e aos deveres do cargo de membro do Conselho Tutelar serão aplicadas de acordo com a Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), a Resolução n. 231/2022 do Conanda, e a Lei Municipal n. 608/2017 ou a que a suceder.
1.9 Os servidores públicos, quando eleitos para o cargo de membro do Conselho Tutelar e no exercício da função, poderão optar pelo vencimento do cargo público acrescido das vantagens incorporadas ou pela remuneração que consta da Lei Municipal n. 608/2017, sendo-lhes assegurados todos os direitos e vantagens de seu cargo efetivo, enquanto perdurar o mandato, exceto para fins de promoção por merecimento.

2 DAS ETAPAS DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS CONSELHEIROS TUTELARES
2.1 O processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar de Tijucas do Sul ocorrerá em consonância com o disposto no art. 139, §1o, da Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), na Resolução n. 231/2022 do Conanda e na Lei Municipal n. 608/2017.
2.2 O processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar seguirá as etapas abaixo:
Inscrição para registro das candidaturas;
Capacitação com obrigatoriedade de no mínimo 75% de presença para ser considerado habilitado para a realização da Prova Eliminatória;
Aplicação de prova de conhecimentos específicos de caráter eliminatório, conforme a Lei Municipal n. 608/2017;
Avaliação médica e psicológica;
Apresentação dos candidatos habilitados, em sessão pública, aberta a toda a comunidade e amplamente divulgada;
Sufrágio universal e direto, pelo voto facultativo, uninominal e secreto dos eleitores do Município de Tijucas do Sul, cujo domicílio eleitoral tenha sido fixado dentro de prazo de 90 (noventa) dias anteriores ao pleito.

3. DOS REQUISITOS À CANDIDATURA E DA DOCUMENTAÇÃO
3.1 Somente poderão concorrer ao cargo de membro do Conselho Tutelar os candidatos que preencherem os requisitos para candidatura fixados na Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e na Lei Municipal n. 608/2017, a saber:
I - Reconhecida idoneidade moral;
II - Idade superior a 21 (vinte e um) anos;
III - Residir no município há mais de 02 (dois) anos na data da apresentação da candidatura;
IV - Ensino médio completo;
V - Não ter sofrido penalidade de destituição de mandato de conselheiro tutelar nos últimos 04 (quatro) anos;
VI - Estar no gozo dos direitos políticos;
VII – Não ter violado nenhum direito da criança e adolescente;
VIII – Estar no pleno gozo das aptidões física e mental.
IX – Concluir, com frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento), curso de capacitação sobre o direito da criança e do adolescente, prévio ao exame de conhecimento específico de que trata o inciso X, a ser promovido pelo Poder Executivo Municipal na mesma data da divulgação do Edital;
X - Aprovação, com nota igual ou superior a 60 % (sessenta por cento), em exame de conhecimento específico acerca dos instrumentos normativos, organização e funcionamento do Sistema de Garantia de Direitos de crianças e adolescentes, bem como conhecimento básico em informática e internet.
XI – Não exercer mandato político;
XII – Não ter sido condenado pela prática de crime doloso, por decisão transitada em julgado;
XIII - Não possuir os impedimentos previstos no art. 140 e parágrafo único da Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente).
3.2 Deverão ser apresentados, por ocasião da inscrição, os seguintes documentos:

I - RG e CPF;
II - Título de Eleitor e comprovante da última votação;
III - Comprovante de Escolaridade – Ensino Médio Completo;
IV - Duas (02) fotos 3x4 atuais.
V - Comprovante de residência, que comprove permanência de dois anos no munícipio;
VI - Atestado de Inexistência de Antecedentes Criminais do Instituto de Identificação;
VII - Certidão Negativa da Justiça Federal;
VIII - Certidão Negativa da Polícia Federal;
IV - Certidão de quitação eleitoral e de crimes eleitorais expedidas, pelo Tribunal Superior Eleitoral – TSE;
3.3 Todos os documentos deverão ser apresentados pessoalmente na Secretaria Municipal de Assistência Social de Tijucas do Sul, localizada na Rua Brasília, 39 – Centro.
3.4 O candidato servidor público municipal deverá comprovar, no momento da inscrição, a possibilidade de permanecer à disposição do Conselho Tutelar.

4. DA POSSIBILIDADE DE RECONDUÇÃO
4.1 O membro do Conselho Tutelar, eleito no processo de escolha anterior, poderá participar do presente processo.

5. DOS IMPEDIMENTOS PARA EXERCER O MANDATO
5.1 São impedidos de servir no mesmo Conselho Tutelar os cônjuges, companheiros, mesmo que em união homoafetiva, sogro e genro ou nora, cunhados, durante o cunhadio, padrasto ou madrasta e enteado ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.
5.1.2 Havendo candidatos na situação descrita no item acima, todos podem concorrer ao cargo, porém apenas o mais votado será empossado, permanecendo os demais na suplência e assumindo a função apenas no caso de afastamento ou de licença do titular que gerou o impedimento.
5.2 Estende-se o impedimento ao membro do Conselho Tutelar em relação à autoridade judiciária e ao representante do Ministério Público, com atuação na Justiça da Infância e da Juventude da mesma Comarca.

6. DAS INSCRIÇÕES
6.1 As inscrições ficarão abertas do dia 10 (dez) de abril de 2023 a 20 (vinte) de abril de 2023, em horário de atendimento ao público das 09h às 11h e das 13h às 16h, na Secretaria Municipal de Assistência Social, e devem ser realizadas pessoalmente pelo candidato, não sendo admitidas inscrições por e-mail ou outra forma digital.
6.2 Nenhuma inscrição será admitida fora do período determinado neste Edital.
6.3 As candidaturas serão registradas individualmente e numeradas de acordo com a ordem de inscrição.
6.4 No ato da inscrição, os candidatos deverão apresentar ficha de inscrição para registro da candidatura, além dos documentos previstos no item 3 (três) deste edital.

6.5 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, da Resolução n. 231/2022 do Conanda e na Lei Municipal n. 608/2017, bem como das decisões que possam ser tomadas pela Comissão Especial e pelo CMDCA em relação aos quais não poderá alegar desconhecimento.
6.6 O deferimento da inscrição dar-se-á mediante o correto preenchimento da ficha de inscrição e a apresentação da documentação exigida no item 3 (três) deste Edital.
6.7 A inscrição será gratuita.
6.8 É de exclusiva responsabilidade do candidato o correto preenchimento do requerimento de inscrição e a entrega da documentação exigida.
6.9 Caberá à Comissão Especial decidir, excepcionalmente, acerca da possibilidade de complementação de documentação apresentada dentro do prazo pelos candidatos.
6.10 Sem prejuízo da publicação oficial, os candidatos serão notificados das decisões da Comissão Especial e do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente que lhe digam respeito por meio do endereço de e-mail ou por aplicativo de mensagem eletrônica do número de telefone identificado no formulário de inscrição, dispensando-se a confirmação de recebimento ou outras formas de notificação pessoal.

7. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DAS CANDIDATURAS
7.1 As informações prestadas na ficha de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato.
7.2 O uso de documentos ou informações falsas, declaradas na ficha de inscrição acarretará na nulidade da inscrição a qualquer tempo, bem como anulará todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de responsabilização dos envolvidos.
7.3 A Comissão Especial tem o direito de excluir do processo de escolha o candidato que não preencher o respectivo documento de forma completa e correta, bem como de fornecer dados inverídicos ou falsos.
7.4 A Comissão Especial tem o direito de, em decisão fundamentada, indeferir as inscrições de candidatos que não cumpram os requisitos mínimos estabelecidos neste Edital, na Lei Municipal n. 608/2017 e na Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente).
7.5 A relação de inscrições realizadas será publicada, pela Comissão Especial do processo de escolha, no dia 03 (três) de maio de 2023, nos locais oficiais de publicação do Município, inclusive em sua página eletrônica, encaminhando-se cópia ao Ministério Público.
7.6 Publicada a lista dos inscritos, qualquer cidadão poderá impugnar a candidatura, mediante prova da alegação, no período de 5 (cinco) dias úteis, de 04/05/2023 a 10/05/2023, na Secretaria Municipal de Assistência Social, dentro do horário das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00.
7.7 Havendo impugnação, a Comissão Especial notificará os candidatos impugnados, concedendo-lhes prazo até o dia 17 (dezessete) de maio para defesa, e realizará reunião para decidir acerca do pedido, podendo, se necessário, ouvir testemunhas, determinar a juntada de documentos e realizar outras diligências, no prazo máximo de 5 (cinco) dias.
7.8 Independentemente de ter havido impugnação, ultrapassada a etapa do item 7.7, a Comissão Especial analisará individualmente o pedido de registro das candidaturas e publicará, até o dia 26/05/2023, a relação dos candidatos inscritos, deferidos e indeferidos, nos locais oficiais de publicação do Município, inclusive em sua página eletrônica.
7.9 Das decisões da Comissão Especial, os candidatos ou os impugnantes poderão interpor recurso, de forma escrita e fundamentada, dirigido ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no prazo de 5 (cinco) dias, até o dia 02 de junho de 2023, dentro do horário das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00, na Secretaria Municipal de Assistência Social.
7.10 Havendo recurso, a Plenária do CMDCA se reunirá em caráter extraordinário para julgamento no prazo de 5 (cinco) dias, notificando os interessados acerca da data definida, publicando posteriormente extrato de sua decisão.
7.11 Finalizada a etapa recursal, será publicada a lista de todos os candidatos cujas inscrições foram deferidas e indeferidas, o que deverá ocorrer até dia 13 (treze) de junho de 2023, nos locais oficiais de publicação do Município, inclusive em sua página eletrônica, encaminhando-se cópia ao Ministério Público.
7.12 Nos dias 14, 15 e 16 de junho, das 19:00 às 21:00 em local a ser publicado, será realizada a capacitação dos candidatos considerados aptos conforme Lei Municipal n. 608/2017.
7.13 No dia 20 de junho de 2023 será publicada a listagem dos candidatos que atingiram o mínimo de 75% de presença na capacitação, habilitando-se para a realização da prova eliminatória.
7.14 A prova eliminatória será aplicada no dia 25 de junho de 2023 das 13:30 às 17:00, na UNITER Polo Tijucas do Sul no endereço Rua Benjamin Dissenha Sobrinho, 1197 - Vila Cubas, sendo a entrada no local da prova permitida até as 13:00, será realizada a prova de conhecimentos sobre o Direito da Criança e do Adolescente, sobre o Sistema de Garantia de Direitos das Crianças e Adolescentes, língua portuguesa e sobre informática básica, para a qual o candidato deve obter a nota igual ou superior a 60%.
7.15 A divulgação das notas ocorrerá até o dia 28 de junho de 2023, nos locais oficiais de publicação do Município, inclusive em sua página eletrônica, sendo possível a interposição de recurso pelos candidatos feitos pessoalmente na Secretaria Municipal de Assistência Social, no prazo de 2 (dois) dias, no período de 28 de junho de 2023 a

30 de junho de 2023, dentro do horário das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00.
7.16 Os recursos relativos à prova de conhecimento serão apreciados pela Comissão Especial, que deverá publicar decisão até o dia 05 de julho de 2023.
7.17 Os candidatos que obtiveram nota superior a 60% após a interposição de recursos serão submetidos a avaliação médica e psicológica, a ser realizadas até o dia 12 de julho de 2023.
7.18 Os candidatos habilitados receberão um número de inscrição composto por, 3 (três) dígitos, distribuído em ordem alfabética, pelo qual se identificarão como candidatos.
7.19 Finalizadas todas as etapas, será publicada a lista final dos candidatos habilitados aptos e divulgação do número do candidato, que deverá ocorrer até dia 18 de julho de 2023, nos locais oficiais de publicação do Município, inclusive em sua página eletrônica, encaminhando-se cópia ao Ministério Público.

8. DA PROPAGANDA ELEITORAL
8.1 Toda propaganda eleitoral será realizada pelos candidatos, imputando-lhes responsabilidades nos excessos praticados por seus simpatizantes.
8.2 A propaganda eleitoral poderá ser feita com santinhos constando apenas número, nome e foto do candidato e *curriculum vitae*.
8.3 A veiculação de propaganda eleitoral pelos candidatos somente é permitida após a publicação, pelo Conselho Municipal dos Diretos da Criança e do Adolescente, da relação final e oficial dos candidatos considerados habilitados.
8.4 É permitida a participação em debates e entrevistas, garantindo-se a igualdade de condições a todos os candidatos.
8.5 Aplicam-se ao pleito as diretrizes previstas na Resolução n. 231/2022 do Conanda e, no que couber, as regras relativas à campanha eleitoral previstas na Lei Federal nº 9.504/1997 e alterações posteriores, observadas ainda as seguintes vedações, que poderão ser consideradas aptas a gerar inidoneidade moral do candidato:
I- abuso do poder econômico na propaganda feita por meio dos veículos de comunicação social, com previsão legal no art. 14, § 9º, da Constituição Federal; na Lei Complementar Federal nº 64/1990 (Lei de Inelegibilidade); e no art. 237 do Código Eleitoral, ou as que as suceder;
II- doação, oferta, promessa ou entrega ao eleitor de bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor;
III- propaganda por meio de anúncios luminosos, faixas, cartazes ou inscrições em qualquer local público;
IV- participação de candidatos, nos 3 (três) meses que precedem o pleito, de inaugurações de obras públicas;
V- abuso do poder político-partidário assim entendido como a utilização da estrutura e financiamento das candidaturas pelos partidos políticos no processo de escolha;
VI- abuso do poder religioso, assim entendido como o financiamento das candidaturas pelas entidades religiosas no processo de escolha e veiculação de propaganda em templos de qualquer religião, nos termos da Lei Federal nº 9.504/1997 e alterações posteriores;
VII- favorecimento de candidatos por qualquer autoridade pública ou utilização, em benefício daqueles, de espaços, equipamentos e serviços da Administração Pública;
VIII- distribuição de camisetas e qualquer outro tipo de divulgação em vestuário;
IX- propaganda que implique grave perturbação à ordem, aliciamento de eleitores por meios insidiosos e propaganda enganosa:
a. considera-se grave perturbação à ordem, propaganda que fira as posturas municipais, que perturbe o sossego público ou que prejudique a higiene e a estética urbanas;
b. considera-se aliciamento de eleitores por meios insidiosos, doação, oferecimento, promessa ou entrega ao eleitor de bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor;
c. considera-se propaganda enganosa a promessa de resolver eventuais demandas que não são da atribuição do Conselho Tutelar, a criação de expectativas na população que, sabidamente, não poderão ser equacionadas pelo Conselho Tutelar, bem como qualquer outra que induza dolosamente o eleitor a erro, com o objetivo de auferir, com isso, vantagem à determinada candidatura.
X - propaganda eleitoral em rádio, televisão, outdoors, carro de som, luminosos, bem como por faixas, letreiros e banners com fotos ou outras formas de propaganda de massa;
XI - abuso de propaganda na internet e em redes sociais
8.6 A campanha deverá ser realizada de forma individual por cada candidato, sem possibilidade de constituição de chapas.
8.7 Os candidatos poderão promover as suas candidaturas por meio de divulgação na internet desde que não causem dano ou perturbem a ordem pública ou particular.
8.7.1 A livre manifestação do pensamento do candidato e/ou do eleitor identificado ou identificável na internet é passível de limitação quando ocorrer ofensa à honra de terceiros ou divulgação de fatos sabidamente inverídicos.
8.7.2 A propaganda eleitoral na internet poderá ser realizada nas seguintes formas:
em página eletrônica do candidato ou em perfil em rede social, com endereço eletrônico comunicado à Comissão Especial e hospedado, direta ou indiretamente, em provedor de serviço de internet estabelecido no País;
por meio de mensagem eletrônica para endereços cadastrados gratuitamente pelo candidato, vedada realização de disparo em massa;
por meio de blogs, redes sociais, sítios de mensagens instantâneas e aplicações de internet assemelhadas, cujo conteúdo seja gerado ou editado por candidatos ou qualquer pessoa natural, desde que não utilize sítios comerciais e/ou contrate impulsionamento de conteúdos.
8.7.3 Para o fim deste Edital, considera-se:
internet: o sistema constituído do conjunto de protocolos lógicos, estruturado em escala mundial para uso público e irrestrito, com a finalidade de possibilitar a comunicação de dados entre terminais por meio de diferentes redes;
aplicações de internet: o conjunto de funcionalidades que podem ser acessadas por meio de um terminal conectado à internet;
página eletrônica: o endereço eletrônico na internet subdividido em uma ou mais páginas, que possam ser acessadas com base na mesma raiz;
blog: o endereço eletrônico na internet, mantido ou não por provedor de hospedagem, composto por uma única página em caráter pessoal;
impulsionamento de conteúdo: o mecanismo ou serviço que, mediante contratação com os provedores de aplicação de internet, potencializem o alcance e a divulgação da informação para atingir usuários que, normalmente, não teriam acesso ao seu conteúdo;
rede social na internet: a estrutura social composta por pessoas ou organizações, conectadas por um ou vários tipos de relações, que compartilham valores e objetivos comuns;
aplicativo de mensagens instantâneas ou chamada de voz: o aplicativo multiplataforma de mensagens instantâneas e chamadas de voz para *smartphones*.
disparo em massa: envio automatizado ou manual de um mesmo conteúdo para um grande volume de usuários, simultaneamente ou com intervalos de tempo, por meio de qualquer serviço de mensagem ou provedor de aplicação na internet.
8.8 No dia da eleição, é vedado aos candidatos:
Utilização de espaço na mídia;
Transporte aos eleitores;
Uso de alto-falantes e amplificadores de som ou promoção de comício ou carreata;
Distribuição de material de propaganda política ou a prática de aliciamento, coação ou manifestação tendentes a influir na vontade do eleitor;
Qualquer tipo de propaganda eleitoral, inclusive "boca de urna".
8.8.1 É permitida, no dia das eleições, a manifestação individual e silenciosa da preferência do eleitor por candidato, revelada exclusivamente pelo uso de bandeiras, broches, dísticos e adesivos.
8.9 Compete à Comissão Especial processar e decidir sobre as denúncias referentes à propaganda eleitoral, podendo, inclusive, determinar a retirada ou a suspensão da propaganda, o recolhimento do material e a cassação da candidatura, assegurada a ampla defesa e o contraditório, na forma de resolução específica.
8.10 Os recursos interpostos contra decisões da Comissão Especial serão analisados e julgados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
8.11 O candidato envolvido e o denunciante, bem como o Ministério Público, serão notificados das decisões da Comissão Especial e do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
8.12 É vedado aos órgãos da Administração Pública Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal realizar qualquer tipo de propaganda que possa caracterizar como de natureza eleitoral,

ressalvada a divulgação do pleito e dos candidatos habilitados, em igualdade de condições.
8.13 É vedado, aos atuais membros do Conselho Tutelar e servidores públicos candidatos, utilizarem-se de bens móveis e equipamentos do Poder Público, em benefício próprio ou de terceiros, na campanha para a escolha dos membros do Conselho Tutelar, bem como fazer campanha em horário de serviço, sob pena de cassação da candidatura e nulidade de todos os atos dela decorrentes.
8.14 O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, por meio de sua Comissão Especial Eleitoral, organizará sessão aberta para a apresentação dos candidatos habilitados e assinatura do termo de compromisso com o cumprimento das regras e condutas do processo eleitoral, no dia 25 de julho de 2023, às 9:00 no Auditório da Prefeitura.

9. DA ELEIÇÃO
9.1 Os membros do Conselho Tutelar serão escolhidos em sufrágio universal e direto, pelo voto direto, facultativo, uninominal e secreto dos eleitores aptos no cadastro da Justiça Eleitoral no Município, em eleição presidida pelo Presidente do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente e fiscalizada pelo representante do Ministério Público.
9.2 A eleição será realizada no dia 1º de outubro de 2023, das 8hs às 17hs
9.3 O local de votação será definido pela Comissão Especial até o dia 14 de setembro de 2023, publicados nos locais oficiais de publicação do Município, inclusive em sua página eletrônica.
9.4 Nos locais de votação, deverá ser afixada lista dos candidatos habilitados, com os seus respectivos números.
9.5 Poderão votar os cidadãos inscritos como eleitores do Município no prazo de até 90 (noventa) dias antes do pleito eleitoral, cujo nome conste do caderno de eleitores fornecido pelo Tribunal Regional Eleitoral.
9.6 Não se admitirá a inclusão manual de nomes ao caderno de eleitores nem o voto de eleitores cujo nome não esteja ali indicado.
9.7 O voto é sigiloso, e o eleitor votará em cabina indevassável.
9.8 O eleitor deverá apresentar à Mesa Receptora de Votos a carteira de identidade ou outro documento oficial equivalente, com foto.
9.9 Existindo dúvida quanto à identidade do eleitor, o Presidente da Mesa poderá interrogá-lo sobre os dados constantes na carteira da identidade, confrontando a assinatura da identidade com a feita na sua presença e mencionando na ata a dúvida suscitada.
9.10 A impugnação da identidade do eleitor, formulada pelos membros da mesa, fiscais, candidatos, Ministério Público ou qualquer eleitor, será apresentada verbalmente ou por escrito, antes de este ser admitido a votar.
9.11 O eleitor votará uma única vez, em um único candidato, na Mesa Receptora de Votos na seção instalada.
9.12 A votação se dará em urna eletrônica, cedida pelo Tribunal Regional Eleitoral, com a indicação do respectivo número do candidato.
9.13 Caso não seja possível contar com a cessão das urnas eletrônicas, a votação se dará por meio de cédulas eleitorais impressas e padronizadas, seguindo os parâmetros das cédulas impressas da Justiça Eleitoral, aprovadas previamente pela Comissão Especial, constando, em sua parte frontal, espaço para o preenchimento do número do candidato (a depender da definição do modelo de cédula).
9.14 Constituem a Mesa Receptora de Votos: um Presidente, um Mesário e um Secretário, indicados pela Comissão Especial.
9.15 O Mesário substituirá o Presidente, de modo que haja sempre quem responda, pessoalmente, pela ordem e regularidade do processo eleitoral, cabendo-lhes, ainda, assinar a ata da eleição.
9.16 O Presidente deve estar presente ao ato da abertura e de encerramento da eleição, salvo força maior, comunicando a impossibilidade de comparecimento ao Mesário e ao Secretário, pelo menos, 24 (vinte e quatro) horas antes da abertura dos trabalhos, ou imediatamente, se a impossibilidade se der dentro desse prazo ou no curso da eleição.
9.17 Na falta do Presidente, assumirá a Presidência o Mesário, e, na sua falta ou impedimento, o Secretário ou um dos suplentes indicados pela Comissão Especial.
9.18 A assinatura dos eleitores será colhida nas folhas de votação da seção eleitoral, a qual, conjuntamente com o relatório final da eleição e outros materiais, serão entregues à Comissão Especial.
9.19 Não podem ser nomeados Presidente, Mesário ou Secretário:
Os candidatos e seus parentes, consanguíneos ou afins, até o terceiro grau;
O cônjuge ou o companheiro do candidato;
As pessoas que notoriamente estejam fazendo campanha para um dos candidatos concorrentes ao pleito.
9.20 Os candidatos poderão indicar um fiscal por cada seção eleitoral (local de votação), que deverão estar identificados por meio de crachá padronizado, a inscrição de fiscal deverá ser encaminhando o nome e a cópia do documento de identidade deles à Comissão Especial do dia 10 de setembro de 2023 até o 15 de setembro de 2023, dentro do horário das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00 na Secretaria Municipal de Assistência Social.

10. DA APURAÇÃO
10.1 A apuração dar-se-á na sede do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente ou em local definido pela Comissão Especial, imediatamente após o encerramento do pleito eleitoral, contando com a presença dos escrutinadores, do representante do Ministério Público, se possível, e da Comissão Especial.
10.2 Após a apuração dos votos, poderão os fiscais, assim como os candidatos, apresentar impugnação exclusivamente a respeito da apuração, que será decidida pela Comissão Especial, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
10.3 Após o término das votações, o Presidente, o Mesário e o Secretário da seção elaborarão a Ata da votação.
10.4 Concluída a contagem dos votos, a Mesa Receptora deverá fechar relatório dos votos referentes à votação.
10.5 Os cinco candidatos mais votados assumirão o cargo de membro titular do Conselho Tutelar.
10.6 Todos os demais candidatos serão considerados suplentes, seguindo-se a ordem decrescente de votação.
10.7 No caso de empate na votação, será considerado eleito o candidato com melhor nota na prova de avaliação; persistindo o empate, será considerado eleito o candidato com mais idade.

11. DA PROCLAMAÇÃO, NOMEAÇÃO E POSSE DOS ELEITOS
11.1 O resultado da eleição será publicado no dia 03 de outubro 2023, em edital publicado nos espaços oficiais de publicação do Município, inclusive em sua página eletrônica, bem como afixado em mural do Município e do CMDCA, contendo os nomes dos eleitos e o respectivo número de votos recebidos.
11.2 Os candidatos eleitos serão nomeados e empossados pelo(a) Prefeito(a) Municipal.
11.3 A posse dos cinco primeiros candidatos eleitos que receberem o maior número de votos será em 10/01/2024.
11.4 Ocorrendo vacância do cargo, assumirá o suplente que houver obtido o maior número de votos.
11.5 Os candidatos eleitos têm o direito de, durante o período de transição, consistente em 10 (dez) dias anteriores à posse, ter acesso ao Conselho Tutelar, acompanhar o atendimento dos casos e ter acesso aos documentos e relatórios expedidos pelo órgão.

12. DO CALENDÁRIO
12.1 Calendário simplificado da inscrição para o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar

Data	Etapa
Até 31/03/2023	Publicação do Edital
10/04/2023 até 20/04/2023	Prazo para registro das candidaturas (item 6.1)
Até 03/05/2023	Publicação, pela Comissão Especial do processo de escolha, da lista dos candidatos inscritos e abertura do prazo de 5 (cinco) dias para impugnação das candidaturas junto à Comissão Especial, pela população em geral, encaminhando-se cópia ao Ministério Público (itens 7.5 e 7.6)
04/05/2023 à 10/05/2023	Havendo impugnação, a Comissão Especial notificará os candidatos impugnados, com abertura do prazo de 5 dias para defesa. Realização de reunião da Comissão Especial para decidir acerca da impugnação. (item 7.7)
26/05/2023	Análise do pedido de registro das candidaturas, independentemente de impugnação, e publicação da relação dos candidatos inscritos, deferidos e indeferidos, pela Comissão Especial (item 7.8)
Até 02/06/2023	Prazo para interposição de recurso à Plenária do CMDCA acerca das decisões da Comissão Especial (item 7.9)
Até 12/06/2023	Julgamento, pelo CMDCA, dos recursos interpostos, com publicação acerca do resultado (item 7.10)
13/06/2023	Publicação, pelo CMDCA, de relação final das inscrições deferidas e indeferidas após o julgamento dos recursos pelo CMDCA, com cópia ao Ministério Público (item 7.11)

14, 15 e 16/06/2023	Capacitação dos candidatos para a prova de conhecimentos (item 7.12)
20/06/2023	Publicação dos candidatos que atingiram o mínimo de 75% de presença na capacitação. (item 7.13)
25/06/2023	Aplicação da prova (item 7.14)
28/06/2023	Publicação dos resultados da prova e abertura do prazo de 2 (dois) dias para recurso dos candidatos (item 7.15)
Até 05/07/2023	Publicação do resultado final da prova pela Comissão Especial, bem como da lista final dos candidatos habilitados, com cópia ao Ministério Público (item 7.16)
Até 12/07/2023	Avaliação médica e psicológica (item 7.17)
Até 18/07/2023	Publicação dos candidatos habilitados aptos e divulgação do número do candidato com 3 dígitos. Com cópia ao Ministério Público (item 7.19)
25/07/2023	Sessão aberta do CMDCA com os candidatos habilitados para orientações acerca das normas e condutas do processo eleitoral e assinatura do termo de compromisso. Início do período de campanha/propaganda eleitoral (item 8.14)
25/07/2023	Início do período de campanha/propaganda eleitoral (item 9)
14/09/2023	Divulgação dos locais de votação (item 9.3)
10/09/2023 até 15/09/2023	Inscrição de fiscal, cada candidato poderá indicar 01 fiscal. (item 9.20)
1º/10/2023	Eleição (item 9.2)
Até 03/10/2023	Publicação do resultado da apuração (item 10)
10/01/2024	Posse (item 11.3)

12.2 Fica facultada à Comissão Especial e ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente promover alterações do calendário proposto neste Edital, que deverá ser amplamente divulgado e sem prejuízo ao processo.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
13.1 As atribuições do cargo de membro do Conselho Tutelar são as constantes na Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), na Resolução n. 231/2022 do Conanda e na Lei Municipal n. 608/2017, sem prejuízo das demais leis afetas.
13.2 O ato da inscrição do candidato implicará a aceitação tácita das normas contidas neste Edital.
13.3 A aprovação e a classificação final geram para o candidato eleito na suplência apenas a expectativa de direito ao exercício da função.
13.4 As datas e os locais para realização de eventos relativos ao presente processo eleitoral, com exceção da data da eleição e da posse dos eleitos, poderão sofrer alterações em casos especiais, devendo ser publicado como retificação a este Edital.
13.5 Os casos omissos, e no âmbito de sua competência, serão resolvidos pela Comissão Especial do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, sob a fiscalização do representante Ministério Público.
13.6 O candidato deverá manter atualizado seu endereço (físico e de e-mail) e telefone, desde a inscrição até a publicação do resultado final, junto a Comissão Especial Eleitoral do CMDCA.
13.7 É responsabilidade do candidato acompanhar os Editais, comunicados e demais publicações referentes a este processo eleitoral.
13.8 O membro do Conselho Tutelar eleito perderá o mandato caso venha a residir em outro Município.
13.9 O Ministério Público deverá ser cientificado do presente Edital e das demais deliberações da Comissão Especial e do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, por meio do(a) Promotor(a) de Justiça com atribuição na Infância e Juventude, no prazo de 72 (setenta e duas horas)
13.10 Fica eleito a Vara da Infância e Juventude do Foro da Comarca de São José dos Pinhais para dirimir as questões decorrentes da execução do presente Edital, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL
Resolução 001/2023-CMDCA

Publicado por:
Sonia Maria Rocha da Silva
Código Identificador:FE174711

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

PODER EXECUTIVO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 009 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2023

Tomazina, 10 de março de 2023.

A Prefeitura Municipal de Tomazina, Estado do Paraná, **CONVOCA** os (as) candidatos (as) aprovados (as) no Processo Seletivo Simplificado nº 003/2023, conforme estabelecido pelos Editais de números 01/2023 e 04/2023, conforme descrição abaixo, para comparecerem na Divisão de Recursos Humanos, na sede da Prefeitura Municipal de Tomazina, sita a Praça Tenente João José Ribeiro, 99 - Centro, para apresentarem os documentos e habilitações exigidas e tomar posse de seu respectivo cargo, até o dia **14 de março, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 as 16:00.** O não comparecimento no prazo estipulado implicará na desclassificação e desistência automática do (a) candidato (a) aprovado (a), a saber:
Cargo: "PROFESSOR" Escola Ademar H. ISHII / CMEI Maria José A. Vieira

Nome	Documento	Nota final	Classificação
FERNANDA DOS SANTOS SOUZA	033856099-84	35,00	22º

Documentos para Admissão:

Originais:
(X) CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social
(X) 01 Foto 3x4 (recente)
(X) Exame Médico
(X) Comprovante da Conta Bancária (Banco do Brasil)

Fotocópias:

(X) Carteira de Identidade
(X) C.P.F.
(X) Título de Eleitor – comprovante de votação na última eleição
(X) Certidão de Nascimento
(X) Certidão de Casamento
(X) Certidão de Nascimento dos filhos menores + CPF
( ) Certificado Militar
(X) Comprovante de Residência (fatura água, luz ou telefone)
( ) Carteira de Habilitação "E"
(X) Diploma

Por ser expressão da verdade firmamos á presente.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:3691F0ED

PODER EXECUTIVO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023

Tomazina, 10 de março de 2023.
A Prefeitura Municipal de Tomazina, Estado do Paraná, **CONVOCA** os (as) candidatos (as) aprovados (as) no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023, conforme estabelecido pelos Editais de números 01/2023 e 03/2023, conforme descrição abaixo, para comparecerem na Divisão de Recursos Humanos, na sede da Prefeitura Municipal de Tomazina, sita a Praça Tenente João José Ribeiro, 99 - Centro, para apresentarem os documentos e habilitações exigidas e tomar posse de seu respectivo cargo, até o dia **14 de março, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 as 16:00.** O não comparecimento no prazo estipulado implicará na desclassificação e desistência automática do (a) candidato (a) aprovado (a), a saber:
Cargo: MOTORISTA

Nome	Documento	Nota final	Classificação
MIZAEL GABRIEL DA SILVA	701065259-72	50,00	5º

Documentos para Admissão:

Originais:
(X) CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social
(X) 01 Foto 3x4 (recente)
(X) Exame Médico
(X) Comprovante da Conta Bancária (Banco do Brasil)

Fotocópias:

(X) Carteira de Identidade
(X) C.P.F.
(X) Título de Eleitor – comprovante de votação na última eleição
(X) Certidão de Nascimento
(X) Certidão de Casamento
(X) Certidão de Nascimento dos filhos menores + CPF
(X) Certificado Militar
(X) Comprovante de Residência (fatura água, luz ou telefone)
(X) Carteira de Habilitação "D"
(X) Certificado Escolar

Por ser expressão da verdade firmamos á presente.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:EDF3AC0F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2023
Analisando os procedimentos do Pregoeiro e Equipe de Apoio, bem como pareceres jurídicos nos autos do processo licitatório modalidade PREGÃO, forma ELETRÔNICO, nº 15/2023, objetivando o **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE MANUTENÇÃO REPARADORA COMPLETA (MATERIAL E MÃO DE OBRA) NA ESCAVADEIRA HIDRÁULICA VOLVO EC 140B DE PRORIEDADE DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ,** o qual transcorreu dentro dos preceitos da Lei Federal nº 10.520/2002, subsidiada pela Lei federal nº 8.666/93, **HOMOLOGO** o julgamento da mesma, **ADJUDICANDO** os itens à empresa vencedora: **CATERVEL COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA – CNPJ N° 00.778.049/0001-70,** a partir desta data, conforme RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, HABILITAÇÃO E JULGAMENTO apenso ao processo.
Fica a adjudicatária CONVOCADA a assinar o Contrato no prazo de 05 dias, a partir da publicação deste Termo, sob pena de decair o direito a contratação, sem prejuízo às sanções previstas no artigo 81 da Lei 8.666/93.

Três Barras do Paraná/PR, 10 de março de 2023.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Rodrigues
Código Identificador:2A4310E1

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE AQUISIÇÃO DE BENS Nº 39/2023

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE MANUTENÇÃO REPARADORA COMPLETA (MATERIAL E MÃO DE OBRA) NA ESCAVADEIRA HIDRÁULICA VOLVO EC 140B DE PRORIEDADE DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ.**
PARTES: Município de Três Barras do Paraná e **CATERVEL COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA.**
FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, demais alterações e Pregão Eletrônico nº 15/2023, Menor Preço unitário.
VALOR: R$ 41.075,92 (Quarenta e um mil, setenta e cinco mil e noventa e dois centavos).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 180 (cento e oitenta) dias.
DATA DE ASSINATURA: 10 de março de 2023.

Publicado por:
Viviane Rodrigues
Código Identificador:B6AC9780

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EDITAL Nº. 045/2023

EDITAL Nº. 045/2023
10/03/2023

Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 002/2021

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

A desistência espontânea de assumir vaga por candidata aprovada no Processo Seletivo Simplificado nº 002/2021, em seu respectivo cargo, abaixo relacionada:

Psicólogo:

Nome	Classificação
KEILA DAUANA BOARO	17º

Gabinete do Prefeito Municipal, de Três Barras do Paraná, em 10 de março de 2023.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:D43A4E63

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 5.284/23

Data 10.03.2023

Abre Crédito Suplementar no Orçamento Geral do Município, e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal nº **2.410/22**, de 28.12.2022;

DECRETA

Art. 1º Fica Aberto Crédito Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) na seguinte dotação orçamentária:

11.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA, COM. SERV. E TURISMO**	
11.02	**DEPARTAMENTO DE TURISMO**	
2369500182.044000	Manutenção do Departamento de Turismo	
3.3.90.31.00(604)-000	Premiações culturais, artísticas, cientif. e desportivas	R$ 4.500,00

TOTAL .....R$ 4.500,00

Art. 2º Para cobertura do presente Crédito Suplementar será utilizado à anulação da seguinte dotação orçamentaria:

11.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA, COM. SERV. E TURISMO**	
11.02	**DEPARTAMENTO DE TURISMO**	
2369500182.044000	Manutenção do Departamento de Turismo	
3.3.90.36.00(606)-000	Outros Serviços de Terceiros – P. Física	R$ 4.500,00

TOTAL .....R$ 4.500,00

Art. 3º Fica autorizado a atualizar valores no exercício de 2023, dos projetos e/ou atividades que receberam aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual (PPA) Lei nº. 2.165/21; Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) Lei nº. 2.408/22; e Lei Orçamentária Anual (LOA) Lei nº. 2.410/22, conforme ***Caput***, do Art. 1º e 2º, deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 10 de março de 2023.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:790D9693

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EDITAL Nº. 046/2023

EDITAL Nº. 046/2023
10/03/2023

Processo Seletivo Simplificado – PSS Nº002/2021

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

TORNA PÚBLICO:

A convocação da candidata aprovada no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 002/2021, em seu respectivo cargo, conforme abaixo relacionada:

Psicólogo

Classificação	Nome
18°	ANA LETÍCIA DOMINGOS DE PAULA OLIVEIRA

Fica convocada a candidata aprovada acima descrita para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta Municipalidade no prazo de 5(cinco) dias após sua publicação, em horário de 08h00min as 11h30min e das 13h30min as 17h00min horas, munida dos seguintes documentos (original e cópia): Cédula de Identidade, CPF, CTPS, Titulo de Eleitor, comprovante da última votação, Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos e respectiva caderneta de vacinação para os menores de 05 anos, 01 (uma) foto 3x4 recente, Atestado de Saúde, Hemograma Completo, Tipo sanguíneo, Certidão de Nascimento ou Casamento, Declaração de Bens, Escolaridade exigida para provimento do cargo pretendido, comprovante de endereço, PIS/PASEP e Certidão de Antecedentes Criminais.

Gabinete do Prefeito Municipal, de Três Barras do Paraná, em 10 de março de 2023.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:F93B4D6D

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 40/2023

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de reparos e manutenção das torres e equipamentos de retransmissão de sinais de TV, sob a responsabilidade do Município de Três Barras do Paraná.
PARTES: Município de Três Barras do Paraná e A. Zapauovski & CIA Ltda - ME
FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93 e Dispensa de Licitação nº 06/2023
VALOR: R$ 14.400,00 (Quatorze mil e quatrocentos reais).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA: 10 de março de 2023.

Publicado por:
Viviane Rodrigues
Código Identificador:E333DE38

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 063 DE 08 DE MARÇO DE 2023

Dispõe sobre exoneração de conselheiro tutelar e dá outras providências.

MARCO ANTONIO BALDÃO, chefe do poder executivo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica em seu artigo 65, inciso VI, e pelo artigo 30, inciso I, da Constituição Federal, torna publico o seguinte

DECRETO

Art. 1º. Fica exonerado(a) para do cargo conselheiro(a) tutelar, a pedido, o(a) senhor(a) **DAIANE REGINA HARPP**, portador(a) da CI/RG nº 9.***.***-1 SESP/PR e inscrito(a) sob o CPF/MF nº. 056.***.***-02.

Art. 2º. A renúncia expressa ocorreu em 08 de março de 2023.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 08 de março de 2023.

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:90293E0B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 064 DE 08 DE MARÇO DE 2023

Dispõe sobre exoneração de conselheiro tutelar e dá outras providências.

MARCO ANTONIO BALDÃO, chefe do poder executivo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica em seu artigo 65, inciso VI, e pelo artigo 30, inciso I, da Constituição Federal, torna publico o seguinte

DECRETO

Art. 1º. Fica exonerado(a) para do cargo conselheiro(a) tutelar, a pedido, o(a) senhor(a) **ROSANE SANTOS DA SILVA**, portador(a) da CI/RG nº 9.***.***-7 SESP/PR e inscrito(a) sob o CPF/MF nº. 057.***.***-03.

Art. 2º. A renúncia expressa ocorreu em 08 de março de 2023.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 08 de março de 2023.

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:577542FA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 06/2023

PARTES: **MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ**, CNPJ/MF sob nº. 68.703.834/0001-05, e, de outro lado a empresa: **CAROLINE HANNEMANN LTDA** sob nº.34.131.546/0001-01.
OBJETO: Aquisição de 01 (um) Rolo Compactador XCMG/modelo XS123PDB,conforme detalhamento do Anexo I - Termo de Referência.
VALOR: R$584.900,00 (Quinhentos e oitenta e quatro mil com novecentos reais),
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

11.002.20.606.0026.2 Ações de Fomento ao desenvolvimento agrícola			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
432	4.4.90.52.00.00 4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente Equipamentos e Material Permanente	1001 3941

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
DATA: Tunas do Paraná, 06 de março de 2023.
ASSINAM O TERMO: MARCO ANTONIO BALDÃO- Prefeito Municipal e CAROLINE HANNEMANN - Empresa Contratada

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:3D98B4A3

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 05/2023

PARTES: **MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ**, CNPJ/MF sob nº. 68.703.834/0001-05, e, de outro lado a empresa: **SAVANA COMERCIO DE VEICULOS LTDA** sob nº.24.706.364/0001-50.
OBJETO: Aquisição de 01 (um) Caminhão caçamba Basculante , conforme detalhamento do Anexo I - Termo de Referência.
VALOR: R$655.000,00 (Seiscentos e cinquenta e cinco mil reais),
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

11.002.20.606.0026.2 Ações de Fomento ao desenvolvimento agrícola			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
432	4.4.90.52.00.00 4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente Equipamentos e Material Permanente	1001 3941

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
DATA: Tunas do Paraná, 06 de março de 2023.
ASSINAM O TERMO: MARCO ANTONIO BALDÃO- Prefeito Municipal e EUGÊNIO RAMIRO DA SILVA FILHO - Empresa Contratada

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:934F2CE0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 011/2023

SÚMULA: Nomeia Comissão permanente para avaliação de bens móveis, imóveis e inservíveis do Município de Turvo, Estado do Paraná.

O Senhor Jeronimo Gadens do Rosario, Prefeito Municipal de Turvo Estado do Paraná, no uso das atribuições legais:

DECRETA:
Art. 1º Nomear Comissão Permanente para avaliação de bem móveis e imóveis servíveis e inservíveis do Município de Turvo, Estado do Paraná, composta por 10 (dez) membros devidamente inscritos no quadro de funcionários deste Município sob a presidência do primeiro, os quais passamos a relacionar: do Município de Turvo/PR:
I – Regiane Aparecida Sant'Anna Romitti
II – Evanisy dos Santos Miranda
III – Kelly Aparecida de Lima
IV – Joel Pilati
V – Marcos Antonio Chmilouski
VI – Grasiele Hack de Almeida
VII – Luiz Henrique Branco
VIII – Fernanda Hack Karpinski
IX – Rosa Terezinha Gusso

Art. 2º A presente portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Art. 3º Revogam-se quaisquer disposições em contrário, em especial a Portaria Nº 323/2018.

Prefeitura Municipal de Turvo, Estado do Paraná, em 06 de março de 2023.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda de Morais Halma
Código Identificador:FCACAF26

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 012/2023

Dispõe sobre a nomeação da nova composição do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização do Magistério - FUNDEB, para o período de 2023 a 2024.

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que são lhe conferidas por Lei.

DECRETA:

Art. 1°- Nomear os membros titulares e suplentes, representantes dos órgãos governamentais e não governamentais relacionados abaixo para comporem o do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização do Magistério - FUNDEB, para o período de 2023 a 2024.

Representantes de Pais de Alunos da Educação Básica Pública:

Titular 1: Wilmara Tluscik Siqueira

Suplente 1: Graciele Tluscik

Titular 2: Bruna Maciel De Oliveira

Suplente 2: Loislene Pereira Brito

Representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública:

Titular 1: Eduardo De Campos De Almeida

Suplente 1: Rafael Del Antônio

Titular 2: Carlos Eduardo De Oliveira Cordeiro

Suplente 2: Leonardo Ferreira Portela

Representantes das Organizações da Sociedade:

Titular 1: Peterson Simões Falci Leonel De Almeida

Suplente 1: Jair Mauricio Dos Santos

Titular 2: Debora Garcia Correa

Suplente 2: Eloisa Terezinha Stemposki Da Rosa

Representante do poder Executivo Municipal:

Titular 1: Silvana Aparecida Miranda Corrêa

Suplente 1: Roniel Bora Delli Colli

Titular 2: Aline Jacoski De Oliveira Kruger

Suplente 2: Gislaine Maiara Novak

Representantes das Escolas Indígenas:

Titular 1: Rosa Lucimara Ribeiro

Suplente 1: Jandira Machado

Representantes dos Professores da Educação Básica Pública:

Titular 1: Maressa Cristina Volochen

Suplentes 1: Sandra Denise Mateus

Representantes dos Diretores das Escolas Básicas Pública

Titular 1: Crislaine De Fatima Pereira

Suplente 1: Alexandra De Quadros

Representante dos Servidores Técnico-Administrativo das Escolas Básicas Públicas:

Titular 1: Maria Noeli Halma

Suplente 1: Ademir De Jesus Caetano

Representantes do Conselho Municipal de Educação:

Titular 1: Edilaine Oliveira De Lima

Suplente 1: Nathali Cristhini Aschi

Representantes do Conselho Tutelar:

Titular 1: Gilberto De Almeida

Suplente 1: Adilson Gonçalves

Representantes das Escolas do Campo:

Titular 1: Edilson Leal Boeira

Suplente 1: Lucia Xavier Pereira

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto 86/2022.

Prefeitura Municipal de Turvo, em 07 de março de 2023.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda de Morais Halma
Código Identificador:0432F20A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 013/2023

SUMULA: Atualiza o valor da Unidade Fiscal Municipal – UFM

O Prefeito Municipal de Turvo, Estado do Paraná, no uso das atribuições que são lhe conferidas por Lei.

DECRETA:

Art 1º - Em conformidade com a lei complementar 001/2009 de 17 de dezembro de 2009, art. 33 § 2°**,** Inciso III, atualiza o valor da Unidade Fiscal Municipal **(UFM)** para o trimestre de março, abril e maio de 2023, em **R$ 57,61** (cinquenta e sete reais e sessenta e um centavos).

Art. 2º - Este decreto entra em vigor a partir desta data.

Art. 3º - Revogando-se as disposições em contrário.

Turvo PR, 07 de março de 2023.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda de Morais Halma
Código Identificador:655EE377

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 188/2023

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Reenquadrar a servidora efetiva Nicoly Caroline Caetano Pinto, Agente Comunitário de Saúde, para a Classe C, nível 01, da tabela de salários em conformidade a Lei Municipal nº 39/2007, em virtude da conclusão do curso superior de "Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas" da Faculdade Guairacá, em solicitação da mesma protocolada sob n. 131/2023.

Art. 2º - Esta Portaria terá efeito a partir desta data
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 09 de março de 2023.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleia de Fátima Moteka Batista
Código Identificador:556A9D9A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 189/2023

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear para o cargo em comissão de Diretora do Departamento de Desenvolvimento Rural, na Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária, a senhora Taelen Cristina da Silva Souza, inscrita do CPF nº 093.320.319-59 e RG nº 10.339.296-9, a partir de 09 de março de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria terá efeito a partir desta data.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 09 de março de 2023.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleia de Fátima Moteka Batista
Código Identificador:EF0EFDFB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 190/2023

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear para o cargo em comissão de Coordenador de Fomento Agropecuário, na Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária, o senhor Ari Ruts Carriel, inscrito do CPF nº 060.900.199-09 e RG nº 10.101.343-0, a partir de 09 de março de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria terá efeito a partir desta data.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 09 de março de 2023.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleia de Fátima Moteka Batista
Código Identificador:91304E7D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 191/2023

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear para o cargo em comissão de Coordenador de Projetos Agrícolas e Rendas Alternativas, na Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária, o senhor Geovane de Oliveira de Campos, inscrito do CPF nº 063.516.929-03 e RG nº 10.312.993-1, a partir de 09 de março de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria terá efeito a partir desta data.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 09 de março de 2023.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleia de Fátima Moteka Batista
Código Identificador:AB7BEEE8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 31/2023

CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL N. 1/2019

O Senhor JERONIMO GADENS DO ROSARIO, Prefeito Municipal de Turvo – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, resolve:

TORNAR PÚBLICO

1º - A convocação do candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público nº 001/2019, conforme edital nº 001/2019 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 19/2019.
2º - O candidato deverá comparecer na Prefeitura Municipal de Turvo, PR, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de publicação, obrigatoriamente munido de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme item 17 do EDITAL nº 001/2019.
3º - O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistência, e o candidato perderá o direito de aprovação do Concurso Público, conforme item 17.2 do Edital nº 001/2019.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS
MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADO - SEDE – 40 HRS SEMANAIS

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
118072	Edeval Rodiak	12º

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Turvo, Estado do Paraná, em 09 de março de 2023.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleia de Fátima Moteka Batista
Código Identificador:51AC3778

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO GABINETE DO PREFEITO TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2023

Através do presente termo, **RATIFICO** o procedimento de Dispensa de Licitação nº 16/2023, cujo objeto visa a Contratação direta das empresas **FARMÁCIA NOSSA SENHORA APARECIDA (CNPJ N° 75.744.417/0001-68)** mediante Dispensa de Licitação, para fornecimento de medicamento para paciente em vulnerabilidade social, no valor total de R$ 720,00 (setecentos e vinte reais), considerando:
A regularidade do procedimento executado;
A justificativa para escolha da empresa;
A razoabilidade do preço exigido como contrapartida para a contratação, demonstrada mediante orçamentos, e;
Os documentos relativos à regularidade jurídica, fiscal e trabalhista em face das exigências previstas pelo art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93.
Estando tudo em conformidade com o conteúdo do Parecer Jurídico, **DETERMINO** a adoção das medidas cabíveis para a celebração de contrato ou instrumento equivalente.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Turvo (PR), 09 de março de 2023.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:649E33AA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2023

A Prefeitura Municipal de Turvo (PR) torna público, por meio da sua Comissão Permanente de Licitações (CPL), representada por sua Presidente (designado pela Portaria Nº 68/2023), para conhecimento

de quantos possam se interessar, que realizou procedimento de **Dispensa de Licitação Nº 16/2023**, em atendimento ao solicitado pela Secretaria Municipal da Saúde, através do processo administrativo n° 849/2023 – 1Doc, autorizado pelo Prefeito Municipal em 08/03/2023, cujos termos obedecem ao que segue:

Contratada: FARMÁCIA NOSSA SENHORA APARECIDA (CNPJ N° 75.744.417/0001-68)

Objeto: Fornecimento de medicamento para paciente em vulnerabilidade social.

Valor: R$ 720,00 (setecentos e vinte reais).

Fundamento legal: art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Justificativa: A presente solicitação faz-se necessária para a continuidade do tratamento de paciente que passou por procedimento de retirada de tumor via SUS, a fim de completar o tratamento e manter condições dignas à paciente, tendo em vista sua situação de vulnerabilidade social. Considera-se que o não fornecimento desta medicação pode comprometer o tratamento desta paciente e sob o amparo da lei considerando a lei 8090/90 do Sistema Único de Saúde - SUS, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação de saúde, tendo no "Art. 2º -. Dessa forma solicitamos a tramitação para contrata para aquisição do item aqui descrito. Assim o pedido está justificado, atende ao interesse público e é conveniente e oportuno à municipalidade, atendendo ao caput do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e ao citado Princípio da Motivação, consagrado pela inteligência do art. 113 da Lei Geral de Licitações e Contratos Administrativos e ao disposto no inciso VII do Parágrafo Único do art. 2º da Lei Federal nº 9.784/99 (aplicável, in casu, pela via analógica).
As informações administrativas relativas à Dispensa de Licitação Nº 16/2023 poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações e Contratos via Telefone: (42) 3642-1145.

Turvo/PR, 09 de março de 2023.

JESSICA APARECIDA MACHADO
Presidente da Comissão Permanente de Licitações (Portaria n° 68/2023)

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:570F0CEB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO GABINETE DO PREFEITO TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17/2023

Através do presente termo, **RATIFICO** o procedimento de Dispensa de Licitação nº 17/2023, cujo objeto visa a Contratação direta das empresas **GRAFICA ALTERNATIVA LTDA (CNPJ N° 11.387.352/0001-68)** mediante Dispensa de Licitação, para fornecimento de placas informativas a serem utilizadas para cumprimento do Termo de Parceria 12/2022 firmado entre o Município de Turvo e a Associação Faxinalense Saudade Santa Anita – AFASSA, no valor total de R$ 3.395,00 (três mil, trezentos e noventa e cinco reais), considerando:
A regularidade do procedimento executado;
A justificativa para escolha da empresa;
A razoabilidade do preço exigido como contrapartida para a contratação, demonstrada mediante orçamentos, e;
Os documentos relativos à regularidade jurídica, fiscal e trabalhista em face das exigências previstas pelo art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93.
Estando tudo em conformidade com o conteúdo do Parecer Jurídico, **DETERMINO** a adoção das medidas cabíveis para a celebração de contrato ou instrumento equivalente.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Turvo (PR), 09 de março de 2023.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:2A41CB31

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17/2023

A Prefeitura Municipal de Turvo (PR) torna público, por meio da sua Comissão Permanente de Licitações (CPL), representada por sua Presidente (designado pela Portaria Nº 68/2023), para conhecimento de quantos possam se interessar, que realizou procedimento de **Dispensa de Licitação Nº 17/2023**, em atendimento ao solicitado pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Engenhria e Urbanismo, através do processo administrativo n° 847/2023 – 1Doc, autorizado pelo Prefeito Municipal em 08/03/2023, cujos termos obedecem ao que segue:

Contratada: GRAFICA ALTERNATIVA LTDA (CNPJ N° 11.387.352/0001-68)

Objeto: Fornecimento de placas informativas a serem utilizadas para cumprimento do Termo de Parceria 12/2022 firmado entre o Município de Turvo e a Associação Faxinalense Saudade Santa Anita – AFASSA.

Valor: R$ 3.395,00 (três mil, trezentos e noventa e cinco reais).

Fundamento legal: art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Justificativa: A aquisição das placas de sinalização se faz necessária para cumprimento do Termo de Parceria 12/2022, conforme itens previstos no Plano de Trabalho n° 12/2022. Se faz necessária a solicitação de dispensa de licitação devido a urgência em cumprir a entrega das placas a associação. Visto que o Contrato Administrativo n° 547/2022 - oriundo do Pregão nº 154/2022, de contratação de empresa para o fornecimento de placas, foi rescindido pois a empresa vencedora do pregão não realizou a entrega dos itens requisitados. Assim o pedido está justificado, atende ao interesse público e é conveniente e oportuno à municipalidade, atendendo ao caput do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e ao citado Princípio da Motivação, consagrado pela inteligência do art. 113 da Lei Geral de Licitações e Contratos Administrativos e ao disposto no inciso VII do Parágrafo Único do art. 2º da Lei Federal nº 9.784/99 (aplicável, in casu, pela via analógica).

As informações administrativas relativas à Dispensa de Licitação Nº 17/2023 poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações e Contratos via Telefone: (42) 3642-1145.

Turvo/PR, 09 de março de 2023.

JESSICA APARECIDA MACHADO
Presidente da Comissão Permanente de Licitações (Portaria n° 68/2023)

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:93DE5DF1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DE IPTU

Com base no artigo 44 do Código Tributário Municipal (Lei Complementar nº 013/13), ficam **NOTIFICADOS**, de forma global e impessoal, os proprietários, titulares do domínio útil, ou possuidores a

qualquer título, de **IMÓVEIS** localizados na zona urbana ou de expansão urbana deste Município, que no dia 01 de janeiro de 2023 ocorreu o **FATO GERADOR DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA (IPTU).**
NOTIFICA, que o **IPTU** tem como **BASE DE CÁLCULO O VALOR VENAL** do bem imóvel, e será apurado com base nos valores fixados pela **PLANTA DE VALORES IMOBILIÁRIOS, com a correção com base no INPC de 5,93%, apurado no exercício de janeiro a dezembro de 2022.**
NOTIFICA também, que qualquer reclamação contra o lançamento do IPTU, poderá ser feita até o vencimento da 1ª ou cota única do imposto.
NOTIFICA que em caso de atraso no pagamento estará sujeito à Multa: de 0,20% (vinte décimos de por cento), limitados a 12,00% (doze por cento), Juros de mora: de 1% (um por cento) ao mês ou fração, além da correção monetária.
Na eventualidade de não ocorrer o pagamento espontâneo do débito tributário, serão inscritos em dívida ativa, conforme prevê o Art. do CTM – LC 013/13, submetendo o seu crédito ao Poder Judiciário para cobrança coercitiva, através da competente Ação de Execução Fiscal, onde serão exigidos multa, juros, correção monetária e todos os demais encargos originados pela demanda cível fiscal (despesas processuais), com a possibilidade, inclusive, de arresto, penhora e leilão de bens, ou ainda protesto, visto que o bem comum exige que tributos sejam rigorosamente arrecadados.
NOTIFICA finalmente, que o IPTU poderá ser pago em cota única, com desconto de 10% (dez por cento) até **14/04/2023** ou em até 8 (oito) parcelas, com vencimento em: 14 de abril de 2023, 15 de maio de 2023, 15 de junho de 2023, 14 de julho de 2023, 15 de agosto de 2023, 15 de setembro de 2023, 13 de outubro de 2023 e 14 de novembro de 2023, que poderão ser pagos em qualquer agente financeiro até a data do vencimento, após o qual com emissão de nova guia para pagamento.

União da Vitoria - PR, 03 de março de 2023.

MIRNA BLEY BONATTO
Secretaria Municipal de Finanças e Contabilidade.

ORLANDO JOSE SCHMIDT
Diretor de Tributação

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:2DDB156A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 104/2023

DISPÕE SOBRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PROVENIENTE DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NA RESPECTIVA FONTE.

BACHIR ABBAS, Prefeito do Município de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida no art. 7º, Parágrafo Único e seus incisos e art. 10º da Lei nº 5066, de 06 de dezembro de 2022 e art. 38º, art. 39º, art. 40º e art. 41º da Lei nº 5032, de 22 de junho de 2022;

DECRETA:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do Município para o exercício de 2023, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 356.693,32 (trezentos e cinquenta e seis mil, seiscentos e noventa e três reais e trinta e dois centavos), conforme discriminação abaixo:

ÓRGÃO 04 –SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROJETO/ATIV 0.058 – Encargos Especiais

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
152	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	356.693,32
TOTAL CRÉDITO			**356.693,32**

Art. 2º Para abertura do crédito adicional de que trata o presente Decreto, será utilizado o Excesso de Arrecadação na respectiva fonte.
Art. 3º Este Decreto acresce os valores referentes ao excesso de arrecadação ao valor da programação financeira e ao cronograma de execução mensal de desembolso, conforme publicado no Decreto nº 447/2022.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

União da Vitória, 07 de março de 2023.

BACHIR ABBAS	***LINDAMIR DE FATIMA VARELA***
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:52BDF6D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 113/2023

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Encaminhar a **COMISSÃO ESPECIAL PERMANENTE PARA ANÁLISE DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DE LICITAÇÃO,** criada através da Portaria nº 10/2023, para averiguação dos fatos e relatório final, o **PROCESSO PROTOCOLADO SOB Nº 105003/2023**, referente ao MEMORANDO Nº 21/2023, do Departamento de Licitações, devendo a referida Comissão iniciar seus trabalhos imediatamente.

Art. 2º Conforme dispõe o Art. 240. da Lei Municipal nº 1847/1992, fixa o **PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS** para a conclusão do processo.

Art. 3º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 09 de março de 2023.

BACHIR ABBAS	***LINDAMIR DE FATIMA VARELA***
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:5EA91ADD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 107/2023

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º – Ficam designados para integrar a Comissão Temporária de Levantamento Extraordinário de Dados Previdenciários junto ao FUMPREVI, cujos trabalhos se iniciaram no mês de março de 2023, os seguintes servidores:

- **FELIPE DE CAIRES SCHLUGA**, ocupante do cargo de Advogado, matrícula n. 991504999, como Presidente
- **VITOR ANDRÉ BRANDÃO MÜLLER**, ocupante do cargo de Advogado, matrícula n. 991505005, como Vice-Presidente.
- **ODELIR DILETO CACHOEIRA**, como membro.
- **MIRNA BLEY BONATO**, como membro.
- **CHIRLEI TEREZINHA DE PAULA CORDEIRO**, como membro.

Art. 2º – Registre-se. Cumpra-se.

União da Vitória, 07 de março de 2023.

BACHIR ABBAS	*LINDAMIR DE FATIMA VARELA*
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:BBE10E7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 108/2023

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º – Ficam designados para integrar a Comissão Temporária de Levantamento Extraordinário de Dados junto ao Departamento de Recursos Humanos, cujos trabalhos se iniciaram no mês de março de 2023, os seguintes servidores:

- VITOR ANDRÉ BRANDÃO MÜLLER, ocupante do cargo de Advogado, matrícula n. 991505005, como Presidente.
- FELIPE DE CAIRES SCHLUGA, ocupante do cargo de Advogado, matrícula n. 991504999, como Vice-Presidente.
- CARMEN LUCIA MARCONDES DE ALBUQUERQUE WINTER, como membro.
- MIRNA BLEY BONATO, como membro.

Art. 2º – Registre-se. Cumpra-se.

União da Vitória, 07 de março de 2023.

BACHIR ABBAS	*LINDAMIR DE FATIMA VARELA*
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:1BC3E0F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 106/2023

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

Considerando a atual estrutura normativa dos servidores do regime jurídico único de União da Vitória, com leis e atos infralegais esparsos e com vigências intertemporais complexas.
Considerando as constatações do Departamento Jurídico na análise de demandas judiciais e administrativas relativas a servidores, em especial na concessão de vantagens e licenças;

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica criada a Comissão Temporária de levantamento extraordinário de dados junto ao Departamento de Recursos Humanos, com competência para promover levantamento, averiguação e aferição de dados.

Art. 2º – A comissão será composta por 04 (quatro) servidores, tendo como Presidente e Vice-Presidente servidores do corpo de Advogados efetivos do Poder Executivo, com atribuições de direção dos trabalhos, e contará com o apoio administrativo das Secretarias Municipais, em especial as Secretarias de Administração, de Governo e de Finanças.

§1º – Os membros serão designados por ato da Secretaria de Administração.

Art. 3º – A atuação do colegiado se dará por meio de reuniões periódicas e, em regra, semanais de trabalho e deliberação, a fim de se compilar os dados e sobre eles proceder às apurações e conclusões devidas, com datas a serem definidas conforme a conveniência dos trabalhos.

Art. 4º – Os trabalhos têm como termo final o presente exercício, com possibilidade de alteração em razão de fatores supervenientes e relativos às funções e seus membros.

Art. 5º – Ao final dos Trabalhos a Comissão elaborará Relatório Final, compilando-se os dados relevantes obtidos e suas conclusões, que deverá ser subscrito por todos os seus membros.

Art. 6º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 07 de março de 2023.

BACHIR ABBAS	*LINDAMIR DE FATIMA VARELA*
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:BFFD81A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 105/2023

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

Considerando a atual condição financeira e atuarial do FUMPREVI, objeto de diversas deliberações administrativas e legislativas no sentido do equacionamento do deficit atuarial e amortizações, a exemplo das Leis de números 4860/2019, 4884/2020 e 4897/2020;
Considerando as recentes constatações do Departamento Jurídico na análise dos cumprimentos de sentença relativos às concessões e revisões de benefícios previdenciários por parte do FUMPREVI, especialmente quanto aos critérios jurídicos e contábeis;
Considerando a necessidade extraordinária de levantamento de dados detalhados relativos às concessões e revisões de benefícios concedidos nos últimos cinco anos;

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica criada a Comissão Temporária de levantamento extraordinário de dados previdenciários junto ao FUMPREVI, com competência para promover levantamento, averiguação e aferição de dados relativos ao fundo.
Art. 2º – A comissão será composta por 05 (cinco) servidores, tendo como Presidente e Vice-Presidente servidores do corpo de Advogados efetivos do Poder Executivo, com atribuições de direção dos trabalhos, e contará com o apoio administrativo das Secretarias Municipais, em especial as Secretarias de Administração, de Governo e de Finanças.
§1º – Os membros serão designados por ato da Secretaria de Administração.
Art. 3º – A atuação do colegiado se dará por meio de reuniões periódicas e, em regra, semanais de trabalho e deliberação, a fim de se compilar os dados e sobre eles proceder às apurações e conclusões devidas, com datas a serem definidas conforme a conveniência dos trabalhos.
Art. 4º – Os trabalhos têm como termo final o presente exercício, com possibilidade de alteração em razão de fatores supervenientes e relativos às funções e seus membros.
Art. 5º – Ao final dos Trabalhos a Comissão elaborará Relatório Final, compilando-se os dados relevantes obtidos e suas conclusões, que deverá ser subscrito por todos os seus membros.
Art. 6º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 07 de março de 2023.

BACHIR ABBAS	*LINDAMIR DE FATIMA VARELA*
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:6BF1A932

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 107/2023

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Nomeia a Senhora **DANIELE CRISTINE FEIJÓ**, portadora do CPF 719.585.689-53, para exercer o cargo de **COORDENADORA DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL**, da Secretaria Municipal de Assistência Social, constante da Lei nº 4733/2018, a partir de 06 de março de 2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 08 de março de 2023.

BACHIR ABBAS	*LINDAMIR DE FATIMA VARELA*
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:2531F389

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 111/2023

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Exonera a pedido a Senhora **RALINE CRISTIANE DA SILVEIRA GOMES**, da função de PROFESSOR ED. FÍSICA- PSS, da Secretaria Municipal de Educação, a partir de 07 de março de 2023.

Art. 2º Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 08 de março de 2023.

BACHIR ABBAS	*LINDAMIR DE FATIMA VARELA*
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:0BCB4F91

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 114/2023

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Exonera a pedido, a Senhora **MARCIA REGINA FERNANDES TOMASZEWSKI**, CPF 494.196.769-00, do cargo de **DIRETORA EM VIGILÂNCIA EM SAÚDE**, da Secretaria Municipal de Saúde, constante da Lei nº 4911/2021, **a partir de 09 de março de 2023.**

Art. 2º Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 09 de março de 2023.

BACHIR ABBAS	*LINDAMIR DE FATIMA VARELA*
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:5591B641

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 113/2023

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Exonera a pedido a Senhora **ANGELA APARECIDA CARNEIRO**, da função de PROFESSOR – PSS, da Secretaria Municipal de Educação, a partir de 07 de março de 2023.

Art. 2º Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 09 de março de 2023.

BACHIR ABBAS	*LINDAMIR DE FATIMA VARELA*
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:E5405895

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 106/2023

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Colocar os Servidores do **MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA**, ocupantes do cargo de **PROFESSOR (a)**, lotados na Secretaria Municipal de Educação de União da Vitória-PR, à disposição funcional do **MUNICÍPIO DE PORTO VITÓRIA**, com ônus para a origem, período de 01 de março de 2023, findando a sua disposição em 31 de dezembro de 2023, sob a forma de **PERMUTA** com os Servidores do **MUNICÍPIO DE PORTO VITÓRIA**, ocupantes do cargo de **PROFESSOR (a)**, lotados na Secretaria Municipal de Educação de Porto Vitória-PR, mediante **CONVÊNIO Nº 8/2021**, conforme relação de servidores abaixo:

SERVIDORES DE UNIÃO DA VITORIA	SERVIDORES DE PORTO VITORIA
CLAUDINEIA GENY DOS ANJOS	MARCIO FERNANDO UTZIG

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 07 de março de 2023.

BACHIR ABBAS	*LINDAMIR DE FATIMA VARELA*
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:0CABA61F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 116/2023

LINDAMIR DE FATIMA VARELA, Secretária Municipal de Administração, nomeada através do Decreto nº 192/2022, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER LICENÇA PRÊMIO, aos seguintes Servidores Públicos Municipais:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE LICENÇA PRÊMIO
MARIANA APARECIDA BAUERMEISTER ARRUDA	2017/2022	AGENTE DE COMBATE ENDEMIAS	10/04/2023 A 09/06/2023
LEANDRO FERREIRA DE LIMA	2017/2022	AGENTE DE COMBATE ENDEMIAS	28/03/2023 A 26/04/2023

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 10 de março de 2023.

LINDAMIR DE FATIMA VARELA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:C81214AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 119/2023

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam nomeados candidatos aprovados em **CONCURSO PÚBLICO,** para os cargos abaixo**, EDITAL Nº 001/2022,** conforme **PORTARIAS nº 2, 3 e 4/2023,** nos termos que fundamentam este Decreto, as pessoas abaixo identificadas, conforme a respectiva data:

CARGO: PROFESSOR – 20H

CLASS.	NOME	INICIO
79º	MARIANA ALICIA FIGUEIRA	13/03/2023

CARGO: TÉCNICO ADMINISTRATIVO

CLASS.	NOME	INICIO
01º	JOICE PRISCILA DA SILVA	13/03/2023

CARGO: INSTRUTOR DE MÚSICA-INSTRUMENTISTA

CLASS.	NOME	INICIO
01º	ROBSON JOSE CASTILHO GREGORIO	13/03/2023

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

União da Vitória, 10 de março de 2023.

BACHIR ABBAS	*LINDAMIR DE FATIMA VARELA*
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:93D8A110

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 118/2023

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Em atendimento ao Ofício nº 046/2023-FUMPREVI, fica **RETIFICADO QUANTO AO VALOR** o **DECRETO Nº 506/2017**, o qual concedeu **APOSENTADORIA,** ao (a) Servidor (a) Público Municipal:

NOME:	**LAURECI MARIA GOMES**
CPF:	**882.193.649-04**
RG:	**5.127.864-0**
CARGO:	**AUXILIAR DE CLINICA DENTÁRIA**
NÍVEL:	**02-H**
MATRÍCULA:	**002**
INVESTIDURA:	**02/05/1991**
PROVENTOS	**INTEGRAL**
PARIDADE:	**SEM DIREITO A PARIDADE em relação aos servidores**
VALOR MENSAL:	**R$ 1.909,50 (um mil, novecentos e nove reais e cinquenta centavos)**

Art. 2º Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 10 de março de 2023.

BACHIR ABBAS	*LINDAMIR DE FATIMA VARELA*
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:BEAE581D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 117/2023

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Exonera a pedido a Senhora **PRISCILA HENSELER CURRALINHO RIBEIRO DOS SANTOS** , da função de PROFESSOR – PSS, da Secretaria Municipal de Educação, a partir de 06 de março de 2023.

Art. 2º Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 10 de março de 2023.

BACHIR ABBAS	*LINDAMIR DE FATIMA VARELA*
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:BAE8E49D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 116/2023

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Exonera a pedido a Senhora **DANIELE SIMONE BONA**, da função de PROFESSOR, da Secretaria Municipal de Educação, retroativo a de 06 de março de 2023.

Art. 2º Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 10 de março de 2023.

BACHIR ABBAS	*LINDAMIR DE FATIMA VARELA*
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:0A75C307

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 115/2023

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município de União da Vitória, pelo Estatuto dos Servidores Públicos (Lei 1846/1992 e 1847/1992), e pelo art. 30, I, da Constituição Federal.

D E C R E T A:

CONSIDERANDOa ausência de previsão legal no âmbito municipal acerca do percentual de consignação para empréstimos aos servidores públicos desta municipalidade;
CONSIDERANDO as baixas taxas de juros praticadas pelas instituições financeiras nessa modalidade de crédito e o benefício gozado pelos servidores nesse tipo de contratação.
Art. 1º- O percentual máximo de consignação para fins de empréstimo aos servidores públicos do Município de União da Vitória será de 45% (quarenta e cinco por cento), dos quais 5% (cinco) por cento serão destinados exclusivamente para:
I – Amortização de despesas contraídas por meio de cartão de crédito; ou
II – Utilização com finalidade de saque por meio de cartão de crédito.
Art. 2º Fica revogado o Decreto nº 100/2021 de 01 de fevereiro de 2021.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 10 de março de 2023.

BACHIR ABBAS	*LINDAMIR DE FATIMA VARELA*
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:2457F960

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº7/2023 - PROCESSO DE COMPRA N.°9/2023

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
OBJETO: Contratação de serviço de locação de piscina aquecida para as aulas da disciplina de esportes aquáticos do curso de Educação Física.
FORNECEDOR: SOCIEDADE BENEFICIENTE E RECREATIVA ALIANÇA OPERÁRIA.
CNPJ Nº85.607.109/0001-44.
VALOR GLOBAL HOMOLOGADO: R$2.000,00 (Dois mil reais)
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 10/3/2023
Dotação orçamentária: Fonte: 1076 Recursos Livre (arrecadados na Entidade), Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24°, Inciso "II" da Lei Federal n.°8.666/93.

União da Vitória, 10 de março de 2023.

LÚCIO KÛRTEN DOS PASSOS
Reitor

Publicado por:
Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:792CEFB4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

MUNICIPIO DE VERÊ
DECRETO Nº 55/2023

DECRETO Nº 55/2023
Data 10/03/2023

Súmula. Designa servidora ocupante do cargo efetivo de Oficial Administrativo para responder pela Secretaria da Escola Municipal São Francisco de Assis e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR ADEMILSO ROSIN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

DECRETA:
Art. 1º- Fica designada a servidora ocupante do cargo efetivo de Oficial Administrativo, senhora **SILMARA DA SILVEIRA,** portadora do RG n° 8.334.934-4 – SSP/PR e CPF n° 029.673.739-90, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder interinamente pela Secretaria da Escola Municipal São Francisco de Assis da localidade de Lambedor, sem ônus para o Município.

Art. 2º - Fica a designada autorizada a assinar todos os documentos inerentes ao cargo.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Verê, em 10 de março de 2023.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Alves de Ramos
Código Identificador:869ECAA7

MUNICIPIO DE VERÊ
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2023

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2023
A Prefeitura Municipal de Verê-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 23 de Março de 2023, às 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço POR LOTE, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos de elaboração de projeto para licenciamento ambiental de cascalheiras e registro junto à ANM - Agência Nacional de Mineração. Data de recebimento das propostas: do dia 13/03/2023 às 08:30 horas até o dia 23/03/2023 às 08:30 horas. Análise de propostas: 23/03/2023 às 08:31 horas. Disputa de lances à partir das 09:00 horas dia 23/03/2023. Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Pioneiro Antonio Fabiane, nº 316, Centro e no site www.vere.pr.gov.br - licitações, ou através do site: www.bbmnetlicitacoes.com.br. Informações complementares através dos telefones (46)3535-8000.

Verê-PR, 10 de março de 2023.

LUAN MOROSINI
Pregoeiro

Publicado por:
Ana Paula Alves de Ramos
Código Identificador:AC2DD431

MUNICIPIO DE VERÊ
DECRETO Nº 56/2023

DECRETO Nº 56/2023
DATA 09/03/2023

SÚMULA: Nomeia os novos membros do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS - do município de Verê-PR, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR ADEMILSO ROSIN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 582 DE 09 DE MARÇO DE 2023,

DECRETA:

Art. 1º Ficam designados os membros para compor o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS - do município de Verê-PR, conforme seguem:

A) REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS

NOME	OCUPAÇÃO	ÓRGÃO
Tainara Ap. Siqueira de Assis	Titular	Secretaria Municipal de Assistência Social
Noeli Cechim Cagnini	Suplente	Secretaria Municipal de Assistência Social
Ana Paula de Ramos Gagnini	Titular	Secretaria Municipal de Administração
Sadi Carniel	Suplente	Secretaria Municipal de Administração
Daiane Comelli	Titular	Secretaria Municipal de Saúde
Alciones Carniel	Suplente	Secretaria Municipal de Saúde
Joanny Kamilla de Oliveira	Titular	Secretaria Municipal de Educação
Rita Calgarotto Canton	Suplente	Secretaria Municipal de Educação
Elisângela Aparecida Mattei	Titular	Secretaria Municipal de Habitação
Marta Medeiros	Suplente	Secretaria Municipal de Habitação

B) REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

NOME	OCUPAÇÃO	ENTIDADE
Nilce Verardo Delfes	Titular	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE
Jane Esser Nuernberg	Suplente	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE
Elaine Zanetti Gesser	Titular	Centro de Apoio e Promoção da Agroecologia - CAPA
Talita Slota Kutz	Suplente	Centro de Apoio e Promoção da Agroecologia - CAPA
Marilene Belo dos Santos	Titular	Usuário da Política de Assistência Social
Ildo Ferreira	Suplente	Usuário da Política de Assistência Social
Ivete de Andrade	Titular	Usuário da Política de Assistência Social
Salete Maria Meireles	Suplente	Usuário da Política de Assistência Social
Ademir Reineri	Titular	Usuário da Política de Assistência Social
Lauro Mattei	Suplente	Usuário da Política de Assistência Social

Art. 2º Este Conselho possui mandato de 2 (dois) anos, permitida uma recondução por igual período, conforme Art. 4º da Lei nº 582/2023.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando quaisquer disposições em contrário, em especial o Decreto nº 270 de 04 de novembro de 2021.

Gabinete do Prefeito de Verê, 09 de março de 2023

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Alves de Ramos
Código Identificador:BB337519

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO
AVISO RPEGÃO 10/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICIPIO DE VITORINO, ESTADO DO PARANÁ, torna público a realização em sua sede, sito à Rua Barão de Capanema, 134, às 09:00 horas do dia 23/03/2023 LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS , tipo de Licitação MENOR PREÇO POR lote n.º 10/2023, objetivando o **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE REGULARIZAÇÃO DE BASE, ASSENTAMENTO DE PAVER E ACABAMENTOS.** O edital poderá ser obtido junto à **PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO**, a partir do dia 10/03/2023, informações pelo telefone (46) 3227-1222, pelos emails: licita@vitorino.pr.gov.br, compras@vitorino.pr.gov.br e pelo site WWW.vitorino.pr.gov.br.

Publicado por:
Fernando Sinhorini
Código Identificador:74DD5DAC

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO
AVISO PREGÃO 11/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICIPIO DE VITORINO, ESTADO DO PARANÁ, torna público a realização em sua sede, sito à Rua Barão de Capanema, 134, às 14:00 horas do dia 23/03/2023 LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS , tipo de Licitação MENOR PREÇO POR ITEM n.º 11/2023, objetivando o **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGENS PARA, VEICULOS, CAMINHÕES, ONIBUS E EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS PERTENCENTES A FROTA MUNICIPA.** O edital poderá ser obtido junto à **PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO**, a partir do dia 10/03/2023, informações pelo telefone (46) 3227-1222, pelos emails: licita@vitorino.pr.gov.br, compras@vitorino.pr.gov.br e pelo site WWW.vitorino.pr.gov.br.

Publicado por:
Fernando Sinhorini
Código Identificador:9CC03C15

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA 71 - DIÁRIA PREFEITO

PORTARIA Nº 71/2023

Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

Resolve:

I – Autorizar o pagamento de 1,5 (uma e meia) diárias ao Prefeito Municipal Marciano Vottri, para a tratativa de assuntos de extrema importância e interesse do Município junto a Secretaria de Relações Institucionais do Gabinete da Presidência da República, em Brasília/DF, nos dias 10 e 11 de março de 2023.

II – Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Gabinete do Prefeito de Vitorino, em 10 de março de 2023.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Indrya Samara Eschembach
Código Identificador:D295ED9F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA 72 - DIÁRIA SAÚDE

PORTARIA Nº 72/2023

Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

Resolve:

I – Autorizar o pagamento de 0,5 (meia) diária para os servidor Adilso Antunes da Silva – Agente de Operação de Veículos e Equipamentos Rodoviários, conforme requerimento de diária n.º 032/2023, protocolo 1292/2023, para o transporte de paciente do SUS, de Vitorino/PR até Cascavel/PR, no dia 10 de março de 2023;

II – Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Gabinete do Prefeito de Vitorino, em 10 de março de 2023.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Indrya Samara Eschembach
Código Identificador:169B034B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA 73 - DIÁRIA SAÚDE

PORTARIA Nº 73/2023

Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
Resolve:
I – Autorizar o pagamento de 0,5 (meia) diária para os servidores Valdemar dos Santos – Agente de Operação de Veículos e Equipamentos Rodoviários, conforme requerimentos de diárias n.º 033/2022, protocolo 1292/2023, para o transporte de paciente do SUS, de Vitorino/PR até Cascavel/PR, no dia 13 de março de 2023;

II – Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Gabinete do Prefeito de Vitorino, em 10 de março de 2023.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Indrya Samara Eschembach
Código Identificador:69109692

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
RESOLUÇÃO N° 002/2023

RESOLUÇÃO N° 002/2023

Súmula: Prestação de Contas Incentivo COVID 19 – 2021 - CEAS/PR.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal n° 521/95 de 16/12/1995, com alteração na Lei Municipal nº 1309/2013, Decreto Municipal nº 4471/2020 e Decreto Municipal n° 5.081/2022.
Resolve:
Considerando a plenária realizada no dia 06 de Março de 2023. Aprovam por unanimidade:
Art. 1° - A Prestação de Contas da Deliberação nº 056/2021 do Incentivo COVID 19 – 2021 - CEAS/PR referente ao pagamento até 30/06/2022.
Art. 2° - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARLEN BRECCIANI FOSCHEIRA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Indrya Samara Eschembach
Código Identificador:8B569904

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
RESOLUÇÃO N° 003/2023

RESOLUÇÃO N° 003/2023

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social juntamente com o **Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS**, no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade de avaliação da situação atual e avanços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), assim como a propositura de diretrizes visando o aperfeiçoamento do Sistema, de acordo com o disposto no inciso VI do artigo 18 da Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993,
Resolve:
Considerando a plenária realizada no dia 06 de Março de 2023. Aprovam por unanimidade:
Art. 1° - Convocar a XIV Conferência Municipal de Assistência Social, tendo como tema central "Reconstrução do SUAS: O SUAS que temos e o SUAS que queremos".
Art. 2° - Para as despesas decorrentes da realização da XIV Conferência Municipal de Assistência Social, serão utilizados recursos do Fundo Municipal de Assistência Social.
Art. 3° - O funcionamento da XIV Conferência Municipal de Assistência Social será estabelecido em Regulamento próprio.
Art. 4° - O município durante a Conferência Municipal elegerá delegados para participação na Conferência Estadual, conforme critério definido no Regimento Interno da Conferência.
Art. 5° - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Vitorino/PR, 06 de Março de 2023.

VITÓRIA FOLGASSA DA SILVA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

MARLEN BRECCIANI FOSCHEIRA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Indrya Samara Eschembach
Código Identificador:64541B29

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA CONTRATUAL Nº 01/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBATAI DO SUL – ESTADO DO PARANÁ, TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2023 – ID 2354 – PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2023 – NOS TERMOS DO ART. 15 § 2º DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL – PARANÁ.

CONTRATADA: J. C. RAMOS PNEUS LTDA.

OBJETO: Prestação de serviços futuros e eventuais de recapagens e vulcanização em pneus de caminhões, ônibus, equipamentos agrícolas e rodoviários pertencentes à frota do Município, em atendimento a Secretaria Municipal de Administração.

LOTE 17

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	19068	Serviços de Vulcanização em pneus 1100x22	Und	5	175,00	875,00	serviços
					TOTAL:	875,00	

LOTE 21

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	19069	Serviços de Vulcanização em pneus 750x16	Und	5	120,00	600,00	serviços
					TOTAL:	600,00	

LOTE 22

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	19072	Serviços de Vulcanização em pneus 215x75x17,5	Und	10	R$ 144,00	1.440,00	serviços
					TOTAL:	1.440,00	

LOTE 25

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	836	Serviços de Recapagens Pneus 1100x22 Liso Radial frio	Und	4	R$ 748,00	2.992,00	serviços
					TOTAL:	2.992,00	

LOTE 26

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	34408	Serviço de recapagens pneus 215x75x17,5 liso radial frio	Und	20	R$ 529,00	10.580,00	serviços serviços
					TOTAL:	10.580,00	

LOTE 28

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	34409	Serviço de recapagens pneus 275x80r 22,5 borrachudo radial frio	Und	30	R$ 770,00	23.100,00	serviços serviços
					TOTAL:	23.100,00	

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
03.001.04.122.0005.2.005.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
04.001.04.123.0005.2.008.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
04.001.04.123.0005.2.009.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
04.001.04.123.0005.2.009.3.3.90.39.00.00. - 1511 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
05.001.10.301.0007.2.012.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
05.001.10.301.0007.2.012.3.3.90.39.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
05.001.10.301.0007.2.012.3.3.90.39.00.00. - 1494 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
05.001.10.301.0007.2.012.3.3.90.39.00.00. - 1510 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
05.001.10.305.0007.2.016.3.3.90.39.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
07.001.12.361.0009.2.033.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
07.001.12.361.0009.2.033.3.3.90.39.00.00. - 1103 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
07.001.12.361.0009.2.033.3.3.90.39.00.00. - 1104 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
07.001.12.361.0009.2.034.3.3.90.39.00.00. - 31124 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
07.001.12.361.0009.2.035.3.3.90.39.00.00. - 31122 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
10.001.15.451.0011.2.039.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
10.001.15.452.0011.2.044.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
10.001.26.782.0011.1.009.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
10.001.26.782.0011.2.042.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
11.001.20.608.0012.2.045.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

VIGÊNCIA: 27/02/2023 a 27/02/2024.

LICITAÇÃO: Lei Federal nº 8.666/93, 10.520/02 e demais alterações.

LEGISLAÇÃO: Processo Administrativo nº 05/2023, Pregão Eletrônico Registro de Preções nº 02/2023

FÓRUM: Comarca de Barbosa Ferraz – Pr.

PAÇO MUNICIPAL, 27 de Fevereiro de 2023.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Capassi Filho
Código Identificador:380E856E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA CONTRATUAL Nº 02/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBATAI DO SUL – ESTADO DO PARANÁ, TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2023 – ID 2355 – PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2023 – NOS TERMOS DO ART. 15 § 2º DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL – PARANÁ.

CONTRATADA: RIBAS RECAPAGENS DE PNEUS LTDA.

OBJETO: Prestação de serviços futuros e eventuais de recapagens e vulcanização em pneus de caminhões, ônibus, equipamentos agrícolas e rodoviários pertencentes à frota do Município, em atendimento a Secretaria Municipal de Administração.

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	19067	Serviços de Vulcanização em pneus 1000x20	Und	10	R$ 168,00	1.680,00	SERVICO
					TOTAL:	1.680,00	

LOTE 23

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	19073	Serviços de Vulcanização em pneus 275x80x22,5	Und	10	R$ 228,00	2.280,00	SERVICO
					TOTAL:	2.280,00	

LOTE 27

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	837	Serviços de Recapagens Pneus 1100x22 Borrachudo Radial frio	Und	8	R$ 798,00	6.384,00	RUBBER NEW RECAPE
					TOTAL:	6.384,00	

LOTE 29

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	833	Serviços de Recapagens Pneus 1000x20 Borrachudo frio	Und	30	R$ 678,00	20.340,00	RUBBER NEW RECAPE
					TOTAL:	20.340,00	

LOTE 30

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	830	Serviços de Recapagens Pneus 750x16 Borrachudo frio	Und	20	R$ 478,00	9.560,00	RUBBER NEW RECAPE
					TOTAL:	9.560,00	

LOTE 31

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	832	Serviços de Recapagens Pneus 1000x20 Liso frio	Und	20	R$ 668,00	13.360,00	RUBBER NEW RECAPE
					TOTAL:	13.360,00	

LOTE 32

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	41353	Serviço de recapagem pneus 295x80.22.5 borrachudo radial frio	Und	20	R$ 828,00	16.560,00	RUBBER NEW RECAPE
					TOTAL:	16.560,00	

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
03.001.04.122.0005.2.005.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
04.001.04.123.0005.2.008.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
04.001.04.123.0005.2.009.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
04.001.04.123.0005.2.009.3.3.90.39.00.00. - 1511 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
05.001.10.301.0007.2.012.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
05.001.10.301.0007.2.012.3.3.90.39.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
05.001.10.301.0007.2.012.3.3.90.39.00.00. - 1494 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
05.001.10.301.0007.2.012.3.3.90.39.00.00. - 1510 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
05.001.10.305.0007.2.016.3.3.90.39.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
07.001.12.361.0009.2.033.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
07.001.12.361.0009.2.033.3.3.90.39.00.00. - 1103 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
07.001.12.361.0009.2.033.3.3.90.39.00.00. - 1104 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
07.001.12.361.0009.2.034.3.3.90.39.00.00. - 31124 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
07.001.12.361.0009.2.035.3.3.90.39.00.00. - 31122 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
10.001.15.451.0011.2.039.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
10.001.15.452.0011.2.044.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
10.001.26.782.0011.1.009.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
10.001.26.782.0011.2.042.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
11.001.20.608.0012.2.045.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

VIGÊNCIA: 27/02/2023 a 27/02/2024.

LICITAÇÃO: Lei Federal nº 8.666/93, 10.520/02 e demais alterações.

LEGISLAÇÃO: Processo Administrativo nº 05/2023, Pregão Eletrônico Registro de Preções nº 02/2023

FÓRUM: Comarca de Barbosa Ferraz – Pr.

PAÇO MUNICIPAL, 27 de Fevereiro de 2023.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Capassi Filho
Código Identificador:472D93B0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA CONTRATUAL Nº 03/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBATAI DO SUL – ESTADO DO PARANÁ, TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2023 – ID 2356 – PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2023 – NOS TERMOS DO ART. 15 § 2º DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL – PARANÁ.

CONTRATADA: RIBAS PNEUS LTDA.

OBJETO: Prestação de serviços futuros e eventuais de recapagens e vulcanização em pneus de caminhões, ônibus, equipamentos agrícolas e rodoviários pertencentes à frota do Município, em atendimento a Secretaria Municipal de Administração.

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	3638	Serviços de Recapagens Pneus 14,9x26 Reforçado quente	Und	4	2.300,00	9.200,00	RUZZI SERVICO
					TOTAL:	9.200,00	

LOTE 2

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	4424	Serviços de Recapagens Pneus 23,1x30 Reforçado quente	Und	4	5.800,00	23.200,00	RUZZI SERVICO
					TOTAL:	23.200,00	

LOTE 3

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	826	Serviços de Recapagens Pneus 18,4x34 Reforçado quente	Und	4	3.640,00	14.560,00	RUZZI SERVICO
					TOTAL:	14.560,00	

LOTE 4

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	823	Serviços de Recapagens Pneus 12,4x24 Reforçado quente	Und	4	1.600,00	6.400,00	RUZZI SERVICO
					TOTAL:	6.400,00	

LOTE 5

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	824	Serviços de Recapagens Pneus 18,4x30 Reforçado quente	Und	4	3.600,00	14.400,00	RUZZI SERVICO
					TOTAL:	14.400,00	

LOTE 6

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	831	Serviços de Recapagens Pneus 17,5x25 Reforçado quente	Und	20	3.200,00	64.000,00	RUZZI SERVICO
					TOTAL:	64.000,00	

LOTE 7

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	828	Serviços de Recapagens Pneus 1400x24 Reforçado quente	Und	20	2.600,00	52.000,00	RUZZI SERVICO
					TOTAL:	52.000,00	

LOTE 8

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	14649	Serviços de Recapagens Pneus 12,5x80x18 Reforçado quente	Und	4	1.300,00	5.200,00	RUZZI SERVICO
					TOTAL:	5.200,00	

LOTE 9

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	14650	Serviços de Recapagens Pneus 19,5x24 Reforçado quente	Und	4	3.170,00	12.680,00	RUZZI SERVICO
					TOTAL:	12.680,00	

LOTE 10

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	825	Serviços de Recapagens Pneus 14,9x24 Reforçado quente	Und	4	2.200,00	8.800,00	RUZZI SERVICO
					TOTAL:	8.800,00	

LOTE 11

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	19060	Serviços de Vulcanização em pneus 23,1x30	Und	4	1.430,00	5.720,00	SERVICO
					TOTAL:	5.720,00	

LOTE 12

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	19062	Serviços de Vulcanização em pneus 18,4x34	Und	10	795,00	7.950,00	SERVICO
					TOTAL:	7.950,00	

LOTE 13

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	19063	Serviços de Vulcanização em pneus 12,4x24	Und	10	490,00	4.900,00	SERVICO
					TOTAL:	4.900,00	

LOTE 14

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	19066	Serviços de Vulcanização em pneus 17,5x25	Und	10	780,00	7.800,00	SERVICO
					TOTAL:	7.800,00	

LOTE 15

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	19065	Serviços de Vulcanização em pneus 1400x24	Und	10	780,00	7.800,00	SERVICO
					TOTAL:	7.800,00	

LOTE 16

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	19071	Serviços de Vulcanização em pneus 19,5x24	Und	5	690,00	3.450,00	SERVICO
					TOTAL:	3.450,00	

LOTE 18

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	19070	Serviços de Vulcanização em pneus 12,5x80x18	Und	5	200,00	1.000,00	SERVICO
					TOTAL:	1.000,00	

LOTE 20

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	19061	Serviços de Vulcanização em pneus 14,9x24	Und	4	620,00	2.480,00	SERVICO
					TOTAL:	2.480,00	

LOTE 24

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	19064	Serviços de Vulcanização em pneus 18,4x30	Und	5	R$ 760,00	3.800,00	SERVICO
					TOTAL:	3.800,00	

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
03.001.04.122.0005.2.005.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
04.001.04.123.0005.2.008.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
04.001.04.123.0005.2.009.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
04.001.04.123.0005.2.009.3.3.90.39.00.00. - 1511 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
05.001.10.301.0007.2.012.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
05.001.10.301.0007.2.012.3.3.90.39.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
05.001.10.301.0007.2.012.3.3.90.39.00.00. - 1494 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
05.001.10.301.0007.2.012.3.3.90.39.00.00. - 1510 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
05.001.10.305.0007.2.016.3.3.90.39.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
07.001.12.361.0009.2.033.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
07.001.12.361.0009.2.033.3.3.90.39.00.00. - 1103 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
07.001.12.361.0009.2.033.3.3.90.39.00.00. - 1104 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
07.001.12.361.0009.2.034.3.3.90.39.00.00. - 31124 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
07.001.12.361.0009.2.035.3.3.90.39.00.00. - 31122 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
10.001.15.451.0011.2.039.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
10.001.15.452.0011.2.044.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
10.001.26.782.0011.1.009.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
10.001.26.782.0011.2.042.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
11.001.20.608.0012.2.045.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

VIGÊNCIA: 27/02/2023 a 27/02/2024.

LICITAÇÃO: Lei Federal nº 8.666/93, 10.520/02 e demais alterações.

LEGISLAÇÃO: Processo Administrativo nº 05/2023, Pregão Eletrônico Registro de Preções nº 02/2023

FÓRUM: Comarca de Barbosa Ferraz – Pr.

PAÇO MUNICIPAL, 27 de Fevereiro de 2023.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Capassi Filho
Código Identificador:5CB34F7D

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO – GREZIELE CRISTINA GONÇALVES

O prefeito Municipal, Clodoaldo Aparecido Rigieri, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Administrativo nº:	39/2023
b) Licitação nº:	14/2023
c) Modalidade:	Inexigibilidade:
d) Data da Homologação:	10/03/2023
e) Objeto da Homologação:	Contratação de empresa especializada para realização de shows artísticos nos dias: 19 de abril (Encontro dos Idosos); 30 de julho (Almoço Aniversário da Cidade); 21 de outubro (Baile dos Idosos) e dia 21 de dezembro (Confraternização dos Servidores) em função das diversas festividades a serem realizadas no município de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná.

04.122.0003.2.301. - Manter os Serviços da Administração Geral
13.392.0011.2.815. - Comemoração de Datas Festivas
13.392.0011.2.816. - Manutenção de Atividades Culturais
08.241.0008.2.137. - Atendimento, Promoção e Defesa de Direitos ao Idoso

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores, conforme proposta:

Fornecedor: GREZIELE CRISTINA GONÇALVES 03912513929
CNPJ/CPF: 46.147.372/0001-46

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Festa Pública dia 19 de abril de 2023 (Encontro dos Idosos). Local: Salão Paroquial Centro de Evangelização Pe. Carmelo Mercieca O show deverá ter duração mínima de 4 horas e as despesas com hospedagem, translado, som, iluminação, montagem e desmontagem e demais equipamentos necessários a prestação do serviço por conta da contratada. A dupla deverá apresentar repertorio diversificado.	1	R$ 2.500,00	R$ 2.500,00
2	Festa Pública dia 30 de julho de 2023 (Almoço Aniversário da Cidade). Local: Barraca Praça Dep. Nilson Batista Ribas s/n O show deverá ter duração mínima de 4 horas e as despesas com hospedagem, translado, som, iluminação, montagem e desmontagem e demais equipamentos necessários a prestação do serviço por conta da contratada. A dupla deverá apresentar repertorio diversificado.	1	R$ 2.500,00	R$ 2.500,00
3	Festa Pública dia 21 de outubro de 2023 (Baile dos Idosos). Local: Abrigo dos Trabalhadores – Rua Padre Anchieta s/n O show deverá ter duração mínima de 4 horas e as despesas com hospedagem, translado, som, iluminação, montagem e desmontagem e demais equipamentos necessários a prestação do serviço por conta da contratada. A dupla deverá apresentar repertorio diversificado.	1	R$ 3.500,00	R$ 3.500,00
4	Festa Pública dia 21 de dezembro de 2023 (Confraternização dos Servidores). Local: Salão Paroquial Centro de Evangelização Pe. Carmelo Mercieca. O show deverá ter duração mínima de 4 horas e as despesas com hospedagem, translado, som, iluminação, montagem e desmontagem e demais equipamentos necessários a prestação do serviço por conta da contratada. A dupla deverá apresentar repertorio diversificado.	1	R$ 4.000,00	R$ 4.000,00

Valor Total Homologado - R$ 12.500,00

NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, 10 de março de 2023.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Teixeira Costa
Código Identificador:944671B3

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL NA 112786/2023

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 17/04/2023.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AAK0D38	284610J000083412	10/02/2023	57463
AAO3113	284610J000080500	09/02/2023	51851
AAP2F00	284610J000082941	14/02/2023	51851
AAT1961	284610J000082961	17/02/2023	51851
AAY2051	284610J000079548	22/02/2023	55411
ABE4J00	284610J000082935	14/02/2023	51851
ABU0H05	284610J000080506	13/02/2023	51851
ACJ1009	284610J000080414	08/02/2023	51851
ACR5C65	284610J000083458	16/02/2023	51851
ACR8E15	284610J000079526	18/02/2023	51851
ACY0282	284610J000080597	17/02/2023	51851
ADC7717	284610J000080535	13/02/2023	61220
AEH3187	284610J000079557	22/02/2023	60501
AEH3187	284610J000079556	22/02/2023	51851
AEH3187	284610J000079555	22/02/2023	57200
AEL7896	284610J000083457	16/02/2023	51851
AEM4B68	284610J000083451	16/02/2023	51851
AEU0B46	284610J000083432	14/02/2023	51851
AEZ1439	284610J000079558	22/02/2023	51851
AEZ6465	284610J000082955	17/02/2023	51851
AFB7667	284610J000082927	14/02/2023	51851
AFC0082	284610J000080429	09/02/2023	54522
AFC7009	284610J000079513	18/02/2023	55414
AFE3C59	284610J000080439	09/02/2023	51851
AFI9A96	284610J000080553	13/02/2023	61220
AFP2J52	284610J000080440	09/02/2023	51851
AFX8161	284610J000080399	07/02/2023	51851
AGF0103	284610J000080444	09/02/2023	51851
AGG7C72	284610J000080576	13/02/2023	51851
AGJ3988	284610J000080587	13/02/2023	51851
AGW8443	284610J000080550	13/02/2023	51851
AHA4793	284610J000076303	20/02/2023	51851
AHA4793	284610J000082901	08/02/2023	51851
AHD4698	284610J000080461	09/02/2023	51851
AHL2D33	284610J000083456	16/02/2023	65300
AHL7635	284610J000076299	20/02/2023	76332
AHL7635	284610J000080438	09/02/2023	51851
AHL7635	284610J000076300	20/02/2023	51851
AHM3A02	284610J000082896	08/02/2023	65300
AHN9825	284610J000080525	13/02/2023	51851
AHQ0417	284610J000080431	09/02/2023	51851
AHX5961	284610J000076312	20/02/2023	76332
AHX6180	284610J000082956	17/02/2023	51851
AID3749	284610J000080568	13/02/2023	51851
AIF3G80	284610J000079560	22/02/2023	51851
AIF5901	284610J000080464	09/02/2023	51851
AIO2727	284610J000083450	16/02/2023	51851
AIS5926	284610J000079545	22/02/2023	51851
AIT8804	284610J000080424	08/02/2023	51851
AJE0075	284610J000082908	09/02/2023	51930
AJG5471	284610J000080465	09/02/2023	60501
AJH9857	284610J000080406	08/02/2023	51851
AJO8A40	284610J000080405	08/02/2023	58191
AJQ1693	284610J000080404	07/02/2023	51851
AJS0498	284610J000080546	13/02/2023	76332
AJS0498	284610J000080545	13/02/2023	51851
AJT2G69	284610J000082922	14/02/2023	51851
AJV7756	284610J000080415	08/02/2023	73662
AJY0597	284610J000080560	13/02/2023	51851
AJY3184	284610J000079534	18/02/2023	51851
AKA1A15	284610J000080475	09/02/2023	51851
AKE8I52	284610J000082933	14/02/2023	51851
AKH0671	284610J000083449	16/02/2023	51851
AKK6527	284610J000083446	16/02/2023	54521
AKN1347	284610J000082907	09/02/2023	51851
AKN5G30	284610J000082923	14/02/2023	51851
AKQ1B14	284610J000082957	17/02/2023	55414
AKQ2407	284610J000080499	09/02/2023	51851
AKU9C56	284610J000082951	17/02/2023	51851
AKW8760	284610J000080458	09/02/2023	51851
AKX9277	284610J000080528	13/02/2023	76251
ALF7B75	284610J000082939	14/02/2023	61220
ALJ1E90	284610J000083444	16/02/2023	51851
ALL1267	284610J000082952	17/02/2023	51851
ALL9998	284610J000082936	14/02/2023	51851
ALP0G57	284610J000083431	14/02/2023	51851
ALP7105	284610J000080473	09/02/2023	76332
ALU6037	284610J000079515	18/02/2023	55414
ALY8A56	284610J000079495	09/02/2023	51851
AMA6C01	284610J000082934	14/02/2023	51851
AMC9G63	284610J000079496	09/02/2023	51851
AME2F31	284610J000080554	13/02/2023	51851
AMI1D11	284610J000080559	13/02/2023	61220

AMI2C17	284610J000080589	13/02/2023	51851
AMJ0C60	284610J000082918	12/02/2023	51930
AML1C49	284610J000080601	19/02/2023	51851
AML8J72	284610J000080442	09/02/2023	51851
AMN4612	284610J000079535	18/02/2023	51851
AMQ1J25	284610J000079517	18/02/2023	55414
AMR2H26	284610J000080488	09/02/2023	55090
AMS9218	284610J000082949	17/02/2023	51852
ANC4A81	284610J000082962	17/02/2023	51851
ANU8B28	284610J000083466	17/02/2023	65300
ANU8B28	284610J000083467	17/02/2023	51851
AOA9357	284610J000079566	22/02/2023	55090
AOG6502	284610J000080401	07/02/2023	51851
AOG6502	284610J000080452	09/02/2023	51851
AOH3I95	284610J000080413	08/02/2023	51851
AOH6978	284610J000083424	13/02/2023	65300
AOO7679	284610J000080543	13/02/2023	51851
AOQ2G29	284610J000082932	14/02/2023	70561
AOS1C70	284610J000081288	16/02/2023	55411
AOY6E87	284610J000080533	13/02/2023	51851
APB9I32	284610J000080570	13/02/2023	76332
APB9I32	284610J000080569	13/02/2023	51851
APC4F81	284610J000080460	09/02/2023	61220
API5696	284610J000079538	18/02/2023	60501
APK0462	284610J000079510	18/02/2023	55414
APP0979	284610J000080462	09/02/2023	51852
APR2D41	284610J000080566	13/02/2023	51851
APT8297	284610J000080482	09/02/2023	51851
AQD7I63	284610J000076293	16/02/2023	55090
AQQ5D96	284610J000079544	22/02/2023	55411
AQT8A87	284610J000080427	08/02/2023	51851
AQT8A87	284610J000080426	08/02/2023	51930
AQT9H52	284610J000082913	12/02/2023	65300
AQV8920	284610J000079530	18/02/2023	51851
ARB1C02	284610J000080436	09/02/2023	76332
ARB8180	284610J000083435	14/02/2023	51851
ARC2E25	284610J000080552	13/02/2023	51851
ARC9H23	284610J000080467	09/02/2023	51851
ARE4896	284610J000080531	13/02/2023	61220
ARE7680	284610J000080538	13/02/2023	51851
ARJ5F57	284610J000080508	13/02/2023	51851
ARK8A36	284610J000079524	18/02/2023	73662
ARM3D70	284610J000080486	09/02/2023	51851
ARO1I86	284610J000079509	18/02/2023	55414
ARR6988	284610J000081287	09/02/2023	60501
ARS6B76	284610J000080494	09/02/2023	51851
ART0D68	284610J000080501	09/02/2023	51851
ART8322	284610J000080510	13/02/2023	51851
ARX3E99	284610J000080595	15/02/2023	70481
ARX5017	284610J000079507	18/02/2023	55414
ARZ4I56	284610J000076288	10/02/2023	51851
ASC3A77	284610J000080437	09/02/2023	51851
ASH1H21	284610J000079551	22/02/2023	55414
ASH2863	284610J000080497	09/02/2023	76332
ASK6D74	284610J000082905	09/02/2023	51930
ASL8343	284610J000083471	20/02/2023	54870
ASO1D76	284610J000082938	14/02/2023	51851
ASP3A26	284610J000080453	09/02/2023	51851
ASP6E52	284610J000079553	22/02/2023	51851
ASR8200	284610J000080579	13/02/2023	51851
ASS1777	284610J000080520	13/02/2023	51851
ASV1383	284610J000082968	18/02/2023	51851
ASV8167	284610J000080599	19/02/2023	58191
ASX4906	284610J000080594	13/02/2023	58191
ASY3796	284610J000080561	13/02/2023	51851
ATA3G55	284610J000080478	09/02/2023	76332
ATB4561	284610J000080447	09/02/2023	51851
ATC0J74	284610J000076315	20/02/2023	51851
ATJ3G60	284610J000079504	09/02/2023	51851
ATN5244	284610J000080428	08/02/2023	51851
ATT5877	284610J000083421	13/02/2023	51851
ATV5468	284610J000082975	18/02/2023	51851
ATX0F42	284610J000082971	18/02/2023	60501
ATX2885	284610J000083469	18/02/2023	76251
AUA4A76	284610J000082948	17/02/2023	51851
AUB1E21	284610J000080542	13/02/2023	51851
AUD6159	284610J000080448	09/02/2023	76332
AUE9513	284610J000079506	18/02/2023	55414
AUG8J92	284610J000080487	09/02/2023	60501
AUJ7C23	284610J000079492	09/02/2023	51851
AUJ8H77	284610J000080547	13/02/2023	76332
AUO1C15	284610J000082943	15/02/2023	60501
AUP4412	284610J000082900	08/02/2023	51851
AUT8G62	284610J000080418	08/02/2023	51851
AVG3J87	284610J000080509	13/02/2023	51851
AVH6463	284610J000076313	20/02/2023	51851
AVK5I16	284610J000080544	13/02/2023	51851
AVO7J07	284610J000082958	17/02/2023	76332
AVP5598	284610J000079497	09/02/2023	51851

AVW9D30	284610J000083439	14/02/2023	76332
AVX2625	284610J000082963	17/02/2023	51851
AVY8G25	284610J000080511	13/02/2023	51851
AWA7153	284610J000071475	14/02/2023	76331
AWB2G85	284610J000079523	18/02/2023	51851
AWB9B16	284610J000080565	13/02/2023	51851
AWJ1080	284610J000083426	14/02/2023	51851
AWL5F46	284610J000083441	16/02/2023	73662
AWL9B98	284610J000080556	13/02/2023	51851
AWT0I30	284610J000082937	14/02/2023	51851
AXA9573	284610J000082947	17/02/2023	51851
AXB6073	284610J000080420	08/02/2023	51851
AXC8045	284610J000082920	12/02/2023	51851
AXE2263	284610J000083408	09/02/2023	70301
AXF8G51	284610J000080425	08/02/2023	51851
AXI1F50	284610J000076291	10/02/2023	58433
AXI2H54	284610J000079508	18/02/2023	55414
AXI9B07	284610J000083436	14/02/2023	53800
AXM4108	284610J000080541	13/02/2023	51851
AXP6297	284610J000080430	09/02/2023	51851
AXR8D50	284610J000079542	22/02/2023	55414
AXX8782	284610J000076292	13/02/2023	51851
AXY4D42	284610J000080469	09/02/2023	76332
AYF1956	284610J000080564	13/02/2023	51851
AYH6152	284610J000080503	09/02/2023	51851
AYO8261	284610J000080422	08/02/2023	51851
AYP4630	284610J000076286	09/02/2023	57380
AYP9A46	284610J000079505	18/02/2023	76252
AYQ7395	284610J000082964	18/02/2023	70301
AYQ7395	284610J000082965	18/02/2023	57380
AYR5889	284610J000080521	13/02/2023	76332
AYR7D09	284610J000082924	14/02/2023	51851
AYU0675	284610J000083425	14/02/2023	61220
AZA7694	284610J000080463	09/02/2023	51851
AZG8A85	284610J000083459	16/02/2023	51851
AZK9E47	284610J000082960	17/02/2023	51851
AZL8B41	284610J000083447	16/02/2023	51851
AZS9752	284610J000080489	09/02/2023	51851
AZV3C90	284610J000083405	08/02/2023	70561
AZW8961	284610J000080516	13/02/2023	76332
AZY1519	284610J000080505	13/02/2023	76332
AZZ7E92	284610J000082903	08/02/2023	73662
AZZ9413	284610J000080470	09/02/2023	76332
BAF6B27	284610J000080441	09/02/2023	51851
BAH4379	284610J000079514	18/02/2023	55414
BAH9D64	284610J000080498	09/02/2023	51851
BAN4D53	284610J000080522	13/02/2023	76332
BAO7G45	284610J000080416	08/02/2023	51930
BAQ5773	284610J000080593	13/02/2023	54522
BAS1513	284610J000076306	20/02/2023	51851
BAU0E66	284610J000079540	22/02/2023	54600
BAY3E33	284610J000079511	18/02/2023	55414
BBB6B88	284610J000079531	18/02/2023	73662
BBB9920	284610J000080456	09/02/2023	51851
BBF6031	284610J000080524	13/02/2023	76332
BBL1A38	284610J000071473	14/02/2023	54600
BBM8584	284610J000080527	13/02/2023	76252
BBV6603	284610J000080443	09/02/2023	76332
BBX5J25	284610J000080558	13/02/2023	51851
BBX5J25	284610J000079491	09/02/2023	51851
BBY1J47	284610J000080435	09/02/2023	65300
BCB8477	284610J000079569	22/02/2023	55414
BCC2712	284610J000083438	14/02/2023	51851
BCJ8761	284610J000079512	18/02/2023	55414
BCJ8C69	284610J000080387	06/02/2023	70301
BCM2D51	284610J000071474	14/02/2023	51851
BCN3B75	284610J000082973	18/02/2023	51851
BCN3B75	284610J000082974	18/02/2023	64910
BCT5D75	284610J000082966	18/02/2023	60501
BCW9C34	284610J000076289	10/02/2023	51851
BDH8E70	284610J000080449	09/02/2023	76332
BDI6600	284610J000080598	17/02/2023	51851
BDP0E55	284610J000080485	09/02/2023	76332
BDQ5I46	284610J000080517	13/02/2023	76332
BDS1H04	284610J000080540	13/02/2023	76332
BDU2H36	284610J000080423	08/02/2023	51852
BDW6A99	284610J000079552	22/02/2023	76252
BDX4J90	284610J000080446	09/02/2023	51851
BEJ7A14	284610J000080493	09/02/2023	73662
BEN7D21	284610J000076296	16/02/2023	57380
BES4B16	284610J000079568	22/02/2023	76251
BFG4A22	284610J000080512	13/02/2023	51851
BJP2465	284610J000080562	13/02/2023	51851
BNB5918	284610J000079543	22/02/2023	55411
BNM6C66	284610J000080590	13/02/2023	51851
BNY0154	284610J000083445	16/02/2023	61220
BSH9I27	284610J000080454	09/02/2023	51851
BVU7E02	284610J000079493	09/02/2023	51851
CCE5532	284610J000080548	13/02/2023	76332

CEK9890	284610J000080523	13/02/2023	51851
CFA4346	284610J000080491	09/02/2023	51851
CFM7498	284610J000080555	13/02/2023	51851
CFP7H87	284610J000071476	14/02/2023	60501
CHU3160	284610J000079494	09/02/2023	51851
CIP8I28	284610J000076301	20/02/2023	51851
CKN6575	284610J000079537	18/02/2023	51851
CLJ7684	284610J000083461	16/02/2023	51851
CPK9996	284610J000079541	22/02/2023	51851
CPP3107	284610J000080472	09/02/2023	51851
CRZ0E98	284610J000080513	13/02/2023	51851
CSM3431	284610J000080398	07/02/2023	51851
CXX2925	284610J000079546	22/02/2023	51851
CYU3D98	284610J000080530	13/02/2023	51851
DAQ7547	284610J000083454	16/02/2023	51851
DBL4C04	284610J000080529	13/02/2023	76332
DBQ7F86	284610J000082926	14/02/2023	76251
DCH3345	284610J000079559	22/02/2023	76332
DCY1F88	284610J000082914	12/02/2023	51930
DCY1F88	284610J000082916	12/02/2023	52070
DCY1F88	284610J000082915	12/02/2023	51851
DCZ0813	284610J000079561	22/02/2023	51851
DDV2237	284610J000076290	10/02/2023	51851
DEH5H27	284610J000080400	07/02/2023	51851
DEJ1689	284610J000080588	13/02/2023	51851
DEP5104	284610J000071471	14/02/2023	59670
DEZ3D10	284610J000076307	20/02/2023	51851
DFY6027	284610J000080466	09/02/2023	51851
DGL5H12	284610J000083452	16/02/2023	51851
DGL5H12	284610J000080445	09/02/2023	51851
DGN6B16	284610J000082970	18/02/2023	51851
DGO7785	284610J000080402	07/02/2023	51851
DHW6660	284610J000082895	08/02/2023	65300
DHZ0I52	284610J000082902	08/02/2023	73662
DIZ1H98	284610J000080455	09/02/2023	51851
DJO1F70	284610J000083423	13/02/2023	51851
DJR7070	284610J000080474	09/02/2023	51851
DKY8C50	284610J000080476	09/02/2023	51851
DNE2D95	284610J000082972	18/02/2023	51851
DOG7453	284610J000080572	13/02/2023	76332
DOG7453	284610J000080571	13/02/2023	51851
DQA1477	284610J000082954	17/02/2023	51851
DRA0I79	284610J000082910	12/02/2023	51851
DRL6383	284610J000080459	09/02/2023	51852
DSD6I87	284610J000082928	14/02/2023	51851
DTZ8909	284610J000082959	17/02/2023	51851
DTZ9587	284610J000080536	13/02/2023	51852
DUA3796	284610J000080514	13/02/2023	51851
DUF6101	284610J000082969	18/02/2023	52311
DUH8078	284610J000079503	09/02/2023	51851
DUL8I29	284610J000080557	13/02/2023	51851
DXX5E53	284610J000082909	12/02/2023	60501
DZA4805	284610J000080411	08/02/2023	51851
DZX9149	284610J000080451	09/02/2023	51851
EAI9022	284610J000080403	07/02/2023	51851
EEI6B84	284610J000080492	09/02/2023	51851
EGP6C10	284610J000079571	22/02/2023	51851
EGP6C10	284610J000083434	14/02/2023	51851
EIA7425	284610J000079516	18/02/2023	54522
EKV0B11	284610J000080519	13/02/2023	51851
ELC3I32	284610J000076311	20/02/2023	51851
ELX1D14	284610J000080496	09/02/2023	51851
EMD2007	284610J000080471	09/02/2023	51851
EMS6935	284610J000083429	14/02/2023	76252
EPV1G75	284610J000080551	13/02/2023	51851
EVB2D67	284610J000083410	10/02/2023	55414
EVV1A14	284610J000080483	09/02/2023	51851
EVV1A14	284610J000080484	09/02/2023	65300
EYM6B72	284610J000079567	22/02/2023	55414
EZD7D25	284610J000080432	09/02/2023	51851
EZK9904	284610J000076302	20/02/2023	51851
FGS2G55	284610J000076304	20/02/2023	51851
FKH0J71	284610J000080549	13/02/2023	51851
FKH0J71	284610J000080412	08/02/2023	51851
FKJ4E00	284610J000080433	09/02/2023	51851
FMH4926	284610J000080532	13/02/2023	51851
FXI7E61	284610J000080504	13/02/2023	51851
GBM1I30	284610J000082919	12/02/2023	51851
GFZ0A75	284610J000082953	17/02/2023	55414
GPE4B86	284610J000080567	13/02/2023	76332
GRG9684	284610J000079521	18/02/2023	51851
GTP3B44	284610J000083455	16/02/2023	51852
GZF8148	284610J000080518	13/02/2023	51851
HAG8I56	284610J000080578	13/02/2023	51851
HEJ8698	284610J000079533	18/02/2023	51851
HEW4B62	284610J000076310	20/02/2023	51851
HGR3E74	284610J000083448	16/02/2023	51851
HJI0F10	284610J000080477	09/02/2023	51851
HJK6J32	284610J000079562	22/02/2023	51851

HPD3340	284610J000076309	20/02/2023	51930
HPD3340	284610J000076308	20/02/2023	51851
HRR8H61	284610J000083437	14/02/2023	51851
HSE7882	284610J000076294	16/02/2023	65300
HTV6G99	284610J000080575	13/02/2023	61220
HYZ0493	284610J000083409	09/02/2023	60501
IAN2J52	284610J000080582	13/02/2023	51852
IOJ4500	284610J000083413	10/02/2023	51851
IPE4C25	284610J000079518	18/02/2023	51851
IPX8A84	284610J000079499	09/02/2023	51851
ITB5D68	284610J000080584	13/02/2023	51851
JGG4369	284610J000080586	13/02/2023	51851
JLC0722	284610J000081289	16/02/2023	55414
JRN7393	284610J000083428	14/02/2023	51851
JTZ4404	284610J000080574	13/02/2023	76332
JVR3334	284610J000076305	20/02/2023	51851
JYB6462	284610J000080580	13/02/2023	51851
KFG9202	284610J000080537	13/02/2023	51851
KFT2J58	284610J000083416	10/02/2023	56222
KIS7H54	284610J000080585	13/02/2023	51851
KLX6780	284610J000080419	08/02/2023	51851
KWB1787	284610J000079554	22/02/2023	73662
KZF4636	284610J000083470	18/02/2023	54521
LAJ1981	284610J000082942	14/02/2023	51851
LAP2D44	284610J000080507	13/02/2023	51851
LCY9A26	284610J000080534	13/02/2023	51851
LKY2F98	284610J000080577	13/02/2023	51851
LQF2C13	284610J000076285	09/02/2023	55411
LRD8A91	284610J000082950	17/02/2023	51851
LWV7743	284610J000080481	09/02/2023	76332
MAA9A09	284610J000079547	22/02/2023	51851
MAI1C45	284610J000080515	13/02/2023	51851
MAL5F04	284610J000080495	09/02/2023	51851
MCV0848	284610J000080457	09/02/2023	51851
MDO0417	284610J000080581	13/02/2023	51852
MEX1F48	284610J000082946	16/02/2023	60501
MIF9A85	284610J000082925	14/02/2023	51851
MKW7I30	284610J000083430	14/02/2023	55414
MKW7I30	284610J000083433	14/02/2023	51851
MTA3C14	284610J000082911	12/02/2023	51851
MTF9G84	284610J000080450	09/02/2023	51851
MVE3513	284610J000079532	18/02/2023	51851
MYS5E50	284610J000080479	09/02/2023	51930
NJF5H10	284610J000080591	13/02/2023	51851
NJF5H10	284610J000079527	18/02/2023	51851
NRL0805	284610J000080563	13/02/2023	51851
NZO1F56	284610J000082929	14/02/2023	51851
OMW9A03	284610J000083411	10/02/2023	55414
OOU3G17	284610J000082904	08/02/2023	73662
PWH2C15	284610J000080602	19/02/2023	51851
PXQ9D83	284610J000080434	09/02/2023	61220
PYD2G21	284610J000080468	09/02/2023	51851
QOJ5561	284610J000080502	09/02/2023	51851
RHB5J01	284610J000082912	12/02/2023	51851
RHE9H65	284610J000080539	13/02/2023	51851
RHF4J24	284610J000082945	15/02/2023	70301
RHJ0H72	284610J000082899	08/02/2023	76332
RHK4C31	284610J000083464	16/02/2023	57380
RHO2E31	284610J000079549	22/02/2023	58191
RHQ4D80	284610J000079565	22/02/2023	73662
RHR3G81	284610J000080417	08/02/2023	70721
RHU1F18	284610J000079528	18/02/2023	73662
RMK8B29	284610J000079570	22/02/2023	55414
RUE6J37	284610J000079502	09/02/2023	76332
RUW5E45	284610J000083427	14/02/2023	51851

Publicado por:
Mayko Jhord dos Santos Melo
Código Identificador:AA81C7E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL NP 112844/2023

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 17/04/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAE4532	284610M000219558	13/11/2022	56732	R$ 130,16
EGV0B00	116100T000384677	14/12/2022	65300	R$ 195,23
FOC2H12	284610J000080029	16/11/2022	73662	R$ 130,16

Publicado por:
Mayko Jhord dos Santos Melo
Código Identificador:474E57FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL NP 112930/2023

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 17/04/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAA2E27	284610M000222681	10/12/2022	60503	R$ 293,47
AAK2866	284610M000222828	11/12/2022	60503	R$ 293,47
AAK4873	284610M000222726	11/12/2022	60503	R$ 293,47
AAV1088	284610J000082713	07/12/2022	55500	R$ 130,16
ABC9J06	284610M000222608	10/12/2022	60503	R$ 293,47
ABJ7D97	284610M000222512	09/12/2022	60503	R$ 293,47
ABK3942	284610J000080173	07/12/2022	55414	R$ 195,23
ABL8C89	284610M000222819	12/12/2022	60503	R$ 293,47
ABM0D15	284610J000071405	09/12/2022	51851	R$ 195,23
ABM6011	284610M000222677	10/12/2022	60503	R$ 293,47
ABM8052	284610M000222850	11/12/2022	60503	R$ 293,47
ABR4D74	284610M000222439	08/12/2022	60503	R$ 293,47
ABV3771	284610M000222425	08/12/2022	60503	R$ 293,47
ABW9808	284610M000222818	10/12/2022	60503	R$ 293,47
ACF5524	284610M000222460	08/12/2022	60503	R$ 293,47
ACI7185	284610M000222534	09/12/2022	60503	R$ 293,47
ACI7185	284610M000222422	08/12/2022	60503	R$ 293,47
ACX2322	284610M000222662	10/12/2022	60503	R$ 293,47
ADA6C22	284610M000222551	09/12/2022	60503	R$ 293,47
ADK4E47	284610M000222739	11/12/2022	60503	R$ 293,47
ADS8I08	284610J000079391	12/12/2022	51851	R$ 195,23
AEQ5619	284610J000080147	06/12/2022	55414	R$ 195,23
AEX0216	284610J000080145	06/12/2022	57380	R$ 293,47
AFK7786	284610M000222846	11/12/2022	60503	R$ 293,47
AFT7I42	284610M000222555	09/12/2022	60503	R$ 293,47
AFX9H97	284610J000080177	07/12/2022	56222	R$ 88,38
AGD8711	284610M000222545	09/12/2022	60503	R$ 293,47
AGG6784	284610M000222510	09/12/2022	60503	R$ 293,47
AGI0518	284610M000222721	10/12/2022	60503	R$ 293,47
AGI5140	284610M000222710	11/12/2022	60503	R$ 293,47
AGN0C88	284610M000222655	10/12/2022	60503	R$ 293,47
AGO7A21	284610M000222737	11/12/2022	60503	R$ 293,47
AGO7A21	284610M000222663	10/12/2022	60503	R$ 293,47
AGW4317	284610M000222426	08/12/2022	60503	R$ 293,47
AGW6394	284610M000222575	09/12/2022	60503	R$ 293,47
AGW6394	284610M000222462	08/12/2022	60503	R$ 293,47
AGZ3721	284610M000222631	10/12/2022	60503	R$ 293,47
AHA8029	284610J000081230	05/12/2022	55414	R$ 195,23
AHB8941	284610M000222574	09/12/2022	60503	R$ 293,47
AHH0699	284610M000222773	11/12/2022	60503	R$ 293,47
AHH8192	284610M000222804	11/12/2022	60503	R$ 293,47
AHH8192	284610M000222820	10/12/2022	60503	R$ 293,47
AHH8192	284610M000222688	10/12/2022	60503	R$ 293,47
AHM6854	284610M000222599	09/12/2022	60503	R$ 293,47
AHQ6890	284610J000071400	09/12/2022	55414	R$ 195,23
AHS5064	284610M000222658	10/12/2022	60503	R$ 293,47
AHS5602	284610M000222671	10/12/2022	60503	R$ 293,47
AHX0E55	284610M000222699	10/12/2022	60503	R$ 293,47
AIF3I62	284610M000222841	11/12/2022	60503	R$ 293,47
AII6523	284610M000222653	10/12/2022	60503	R$ 293,47
AII6523	284610M000222607	10/12/2022	60503	R$ 293,47
AIJ2727	284610M000222669	10/12/2022	60503	R$ 293,47
AIP7766	284610J000082721	07/12/2022	51851	R$ 195,23
AIP7766	284610J000082722	07/12/2022	52311	R$ 130,16
AIX5G65	284610M000222783	11/12/2022	60503	R$ 293,47
AJB9A91	284610M000222742	11/12/2022	60503	R$ 293,47
AJF7C24	284610M000222583	09/12/2022	60503	R$ 293,47
AJF9B62	284610M000222591	10/12/2022	60503	R$ 293,47
AJG5648	284610M000222801	11/12/2022	60503	R$ 293,47
AJI0864	284610M000222514	09/12/2022	60503	R$ 293,47
AJI0864	284610M000222641	10/12/2022	60503	R$ 293,47
AJI0864	284610M000222488	09/12/2022	60503	R$ 293,47
AJI0864	284610M000222648	10/12/2022	60503	R$ 293,47
AJI3422	284610M000222642	10/12/2022	60503	R$ 293,47
AJK4283	284610J000081232	05/12/2022	55414	R$ 195,23
AJN7J93	284610J000083206	10/12/2022	65300	R$ 195,23
AJN7J93	284610J000083207	10/12/2022	51851	R$ 195,23
AJO5670	284610M000222736	11/12/2022	56732	R$ 130,16
AJO5670	284610M000222799	11/12/2022	60503	R$ 293,47
AJR0F39	284610M000222479	10/12/2022	60503	R$ 293,47
AJR3317	284610J000071401	09/12/2022	55414	R$ 195,23
AJT2G93	284610M000222740	11/12/2022	60503	R$ 293,47
AJY2827	284610M000222470	08/12/2022	60503	R$ 293,47
AJZ8222	284610M000222646	10/12/2022	60503	R$ 293,47

AKC1H29	284610J000082717	07/12/2022	51851	R$ 195,23
AKD4101	284610M000222847	11/12/2022	60503	R$ 293,47
AKE2182	284610M000222615	10/12/2022	60503	R$ 293,47
AKE2182	284610M000222650	10/12/2022	60503	R$ 293,47
AKF1232	284610M000222727	11/12/2022	60503	R$ 293,47
AKH5H05	284610M000222808	11/12/2022	60503	R$ 293,47
AKI5409	284610J000080183	07/12/2022	55414	R$ 195,23
AKJ7I48	284610M000222430	08/12/2022	60503	R$ 293,47
AKJ8165	284610M000222712	10/12/2022	60503	R$ 293,47
AKK8186	284610M000222463	08/12/2022	60503	R$ 293,47
AKM7153	284610M000222728	11/12/2022	60503	R$ 293,47
AKN2B65	284610J000079397	12/12/2022	51930	R$ 293,47
AKR3I78	284610M000222637	10/12/2022	60503	R$ 293,47
AKR6245	284610M000222572	09/12/2022	60503	R$ 293,47
AKR6245	284610M000222563	09/12/2022	60503	R$ 293,47
AKT8109	284610M000222593	10/12/2022	60503	R$ 293,47
AKT8838	284610M000222518	09/12/2022	60503	R$ 293,47
AKZ9J73	284610M000222708	11/12/2022	60503	R$ 293,47
ALB4239	284610M000222520	09/12/2022	60503	R$ 293,47
ALB4239	284610M000222529	09/12/2022	60503	R$ 293,47
ALF7B45	284610J000080167	07/12/2022	76251	R$ 293,47
ALF7B75	284610M000222521	09/12/2022	60503	R$ 293,47
ALG4142	284610M000222844	11/12/2022	60503	R$ 293,47
ALG7388	284610M000222643	10/12/2022	60503	R$ 293,47
ALH8028	284610M000222830	11/12/2022	60503	R$ 293,47
ALJ2114	284610M000222785	11/12/2022	60503	R$ 293,47
ALQ7266	284610J000080144	06/12/2022	76332	R$ 293,47
ALT2I48	284610M000222795	11/12/2022	60503	R$ 293,47
ALT7661	284610J000079382	12/12/2022	60502	R$ 293,47
ALX3104	284610M000222472	08/12/2022	60503	R$ 293,47
ALX3H59	284610M000222713	11/12/2022	60503	R$ 293,47
ALZ8284	284610M000222691	11/12/2022	60503	R$ 293,47
AMC3340	284610J000080212	08/12/2022	54521	R$ 195,23
AMD2820	284610M000222635	10/12/2022	60503	R$ 293,47
AMF8952	284610M000222478	09/12/2022	60503	R$ 293,47
AMG6437	284610M000222863	12/12/2022	60503	R$ 293,47
AMK2J17	284610M000222809	11/12/2022	60503	R$ 293,47
AMO3158	284610M000222576	09/12/2022	60503	R$ 293,47
AMS5792	284610J000081243	09/12/2022	51851	R$ 195,23
AMS5792	284610J000081242	09/12/2022	51930	R$ 293,47
AMT4C96	284610M000222680	10/12/2022	60503	R$ 293,47
AMT5508	284610M000222817	10/12/2022	60503	R$ 293,47
AMU3718	284610J000082732	10/12/2022	51851	R$ 195,23
AMV4G24	284610M000222530	09/12/2022	60503	R$ 293,47
AMY3F72	284610M000222725	11/12/2022	60503	R$ 293,47
ANA7C61	284610M000222735	11/12/2022	60503	R$ 293,47
ANC8H19	284610M000222616	10/12/2022	60503	R$ 293,47
ANF7890	284610M000222504	09/12/2022	60503	R$ 293,47
ANG0850	284610M000222540	09/12/2022	60503	R$ 293,47
ANH9206	284610J000080136	06/12/2022	55414	R$ 195,23
ANI9571	284610M000222860	12/12/2022	60503	R$ 293,47
ANM3286	284610M000222523	09/12/2022	60503	R$ 293,47
ANO8B89	284610M000222627	10/12/2022	60503	R$ 293,47
ANP9890	284610M000222862	12/12/2022	60503	R$ 293,47
ANQ2721	284610M000222461	08/12/2022	60503	R$ 293,47
ANU1A49	284610M000222833	11/12/2022	60503	R$ 293,47
ANW2369	284610M000222571	09/12/2022	60503	R$ 293,47
ANW9529	284610M000222429	08/12/2022	60503	R$ 293,47
ANY0A19	284610J000080165	06/12/2022	55414	R$ 195,23
ANY2983	284610M000222837	11/12/2022	60503	R$ 293,47
AOD7763	284610M000222632	10/12/2022	60503	R$ 293,47
AOF7984	284610M000222577	09/12/2022	60503	R$ 293,47
AOF8762	284610M000222771	11/12/2022	60503	R$ 293,47
AOF8762	284610M000222732	11/12/2022	60503	R$ 293,47
AOF9603	284610J000080214	09/12/2022	51851	R$ 195,23
AOH3J44	284610M000222624	10/12/2022	60503	R$ 293,47
AOI1D88	284610J000071404	09/12/2022	55414	R$ 195,23
AOK9J61	284610M000222768	11/12/2022	60503	R$ 293,47
AOM4643	284610M000222455	08/12/2022	60503	R$ 293,47
AOP1C20	284610J000083211	11/12/2022	51851	R$ 195,23
AOP1C20	284610J000083210	11/12/2022	65300	R$ 195,23
AOP3468	284610M000222698	10/12/2022	60503	R$ 293,47
AOP3650	284610M000222848	11/12/2022	60503	R$ 293,47
AOT6J24	284610M000222774	11/12/2022	60503	R$ 293,47
AOT6J24	284610M000222811	11/12/2022	60503	R$ 293,47
AOV5B10	284610J000080185	07/12/2022	54870	R$ 195,23
AOV8147	284610J000079387	12/12/2022	55090	R$ 130,16
AOW7053	284610M000222788	11/12/2022	60503	R$ 293,47
AOY7139	284610M000222481	10/12/2022	60503	R$ 293,47
APA7311	284610M000222568	09/12/2022	60503	R$ 293,47
APB9688	284610M000222606	10/12/2022	60503	R$ 293,47
APD1361	284610M000222617	10/12/2022	60503	R$ 293,47
APD1361	284610M000222815	10/12/2022	60503	R$ 293,47
APD1361	284610M000222666	10/12/2022	60503	R$ 293,47
APD1361	284610M000222821	10/12/2022	60503	R$ 293,47
APD1361	284610M000222857	12/12/2022	60503	R$ 293,47
APD1361	284610M000222652	10/12/2022	60503	R$ 293,47
APD1361	284610M000222657	10/12/2022	60503	R$ 293,47
APD1361	284610M000222686	10/12/2022	60503	R$ 293,47

APD7405	284610M000222645	10/12/2022	60503	R$ 293,47
APF6167	284610M000222519	09/12/2022	60503	R$ 293,47
APF8G71	284610J000080202	08/12/2022	76251	R$ 293,47
APF9D14	284610J000082724	07/12/2022	76332	R$ 293,47
APF9D14	284610J000082723	07/12/2022	51851	R$ 195,23
APG6F57	284610M000222421	08/12/2022	60503	R$ 293,47
APH8675	284610M000222814	10/12/2022	60503	R$ 293,47
API4808	284610M000222647	10/12/2022	60503	R$ 293,47
APM9745	284610M000222654	10/12/2022	60503	R$ 293,47
APO0838	284610M000222505	09/12/2022	60503	R$ 293,47
APP2369	284610M000222482	10/12/2022	60503	R$ 293,47
APP2369	284610M000222437	08/12/2022	60503	R$ 293,47
APP2937	284610M000222793	11/12/2022	60503	R$ 293,47
APR7A01	284610M000222489	09/12/2022	60503	R$ 293,47
APV2G93	284610M000222859	12/12/2022	60503	R$ 293,47
APV9882	284610M000222717	11/12/2022	60503	R$ 293,47
APV9882	284610M000222423	08/12/2022	60503	R$ 293,47
AQD2G90	284610M000222558	09/12/2022	60503	R$ 293,47
AQD2G90	284610M000222440	08/12/2022	60503	R$ 293,47
AQD6B38	284610M000222798	11/12/2022	60503	R$ 293,47
AQH0614	284610M000222743	11/12/2022	60503	R$ 293,47
AQM8068	284610M000222550	09/12/2022	60503	R$ 293,47
AQO4E24	284610M000222730	11/12/2022	60503	R$ 293,47
AQT1I67	284610M000222738	11/12/2022	60503	R$ 293,47
AQU3C52	284610J000081229	05/12/2022	60412	R$ 195,23
AQU6043	284610M000222760	11/12/2022	60503	R$ 293,47
AQV3676	284610M000222602	09/12/2022	60503	R$ 293,47
AQV7971	284610M000222780	10/12/2022	60503	R$ 293,47
AQX2808	284610M000222784	11/12/2022	60503	R$ 293,47
AQZ2965	284610M000222548	09/12/2022	60503	R$ 293,47
ARA3B45	284610M000222854	12/12/2022	60503	R$ 293,47
ARE6321	284610M000222601	10/12/2022	60503	R$ 293,47
ARF8033	284610M000222634	10/12/2022	60503	R$ 293,47
ARI2A91	284610M000222813	11/12/2022	60503	R$ 293,47
ARN5359	284610M000222621	10/12/2022	60503	R$ 293,47
ARN7926	284610M000222581	09/12/2022	60503	R$ 293,47
ARP3I64	284610M000222694	11/12/2022	60503	R$ 293,47
ARP6901	284610M000222532	09/12/2022	60503	R$ 293,47
ARR3465	284610M000222588	09/12/2022	60503	R$ 293,47
ARR3465	284610M000222493	09/12/2022	60503	R$ 293,47
ARS5J06	284610M000222829	11/12/2022	60503	R$ 293,47
ARV6337	284610M000222480	10/12/2022	60503	R$ 293,47
ARX6C86	284610M000222803	11/12/2022	60503	R$ 293,47
ARZ0858	284610J000082725	07/12/2022	55414	R$ 195,23
ASA3986	284610M000222438	08/12/2022	60503	R$ 293,47
ASA6242	284610M000222623	10/12/2022	60503	R$ 293,47
ASB5569	284610M000222759	11/12/2022	60503	R$ 293,47
ASB5569	284610M000222475	09/12/2022	60503	R$ 293,47
ASB5569	284610M000222492	09/12/2022	60503	R$ 293,47
ASC6J49	284610M000222693	10/12/2022	60503	R$ 293,47
ASE1H12	284610J000080207	08/12/2022	55414	R$ 195,23
ASH2C92	284610J000080175	07/12/2022	55414	R$ 195,23
ASJ5344	284610M000222667	10/12/2022	60503	R$ 293,47
ASJ5344	284610M000222797	11/12/2022	60503	R$ 293,47
ASJ7H63	284610M000222836	12/12/2022	60503	R$ 293,47
ASK6326	284610M000222755	11/12/2022	60503	R$ 293,47
ASL4125	284610M000222503	09/12/2022	60503	R$ 293,47
ASL4C21	284610M000222467	08/12/2022	60503	R$ 293,47
ASN5753	284610M000222508	09/12/2022	60503	R$ 293,47
ASP5125	284610M000222670	10/12/2022	60503	R$ 293,47
ASR1I21	284610M000222473	08/12/2022	60503	R$ 293,47
ASR7030	284610M000222630	10/12/2022	60503	R$ 293,47
AST1336	284610J000080135	06/12/2022	55414	R$ 195,23
ASW9213	284610M000222734	11/12/2022	60503	R$ 293,47
ASZ7A06	284610M000222701	10/12/2022	60503	R$ 293,47
ATB5E64	284610M000222458	08/12/2022	60503	R$ 293,47
ATC3525	284610M000222665	10/12/2022	60503	R$ 293,47
ATC3525	284610M000222592	10/12/2022	60503	R$ 293,47
ATC8E67	284610M000222539	09/12/2022	60503	R$ 293,47
ATJ6124	284610M000222469	08/12/2022	60503	R$ 293,47
ATP1B87	284610M000222767	11/12/2022	60503	R$ 293,47
ATU7694	284610M000222676	10/12/2022	60503	R$ 293,47
ATY1121	284610M000222718	11/12/2022	60503	R$ 293,47
ATY7904	284610M000222448	08/12/2022	60503	R$ 293,47
AUD6086	284610M000222464	08/12/2022	60503	R$ 293,47
AUE8C34	284610J000080140	06/12/2022	55414	R$ 195,23
AUE9278	284610M000222779	11/12/2022	60503	R$ 293,47
AUE9278	284610M000222776	11/12/2022	60503	R$ 293,47
AUE9E03	284610J000080161	06/12/2022	76251	R$ 293,47
AUG1614	284610M000222629	10/12/2022	60503	R$ 293,47
AUG3C60	284610J000081245	09/12/2022	76332	R$ 293,47
AUH0666	284610M000222517	09/12/2022	60503	R$ 293,47
AUJ1297	284610M000222501	09/12/2022	60503	R$ 293,47
AUJ1B36	284610M000222822	10/12/2022	60503	R$ 293,47
AUJ4758	284610J000083203	05/12/2022	76332	R$ 293,47
AUJ9702	284610M000222597	09/12/2022	60503	R$ 293,47
AUK8A14	284610M000222673	10/12/2022	60503	R$ 293,47
AUN1923	284610J000081238	05/12/2022	60502	R$ 293,47
AUN5724	284610M000222420	08/12/2022	60503	R$ 293,47

AUQ2509	284610J000079390	12/12/2022	55414	R$ 195,23
AUR3C08	284610M000222587	09/12/2022	60503	R$ 293,47
AUS3984	284610J000079393	12/12/2022	54600	R$ 130,16
AUV4D49	284610M000222668	10/12/2022	60503	R$ 293,47
AUW7754	284610J000080157	06/12/2022	53800	R$ 130,16
AVA7921	284610M000222428	08/12/2022	60503	R$ 293,47
AVA9C42	284610J000080195	07/12/2022	55414	R$ 195,23
AVF3414	284610M000222447	08/12/2022	60503	R$ 293,47
AVG7881	284610M000222444	08/12/2022	56732	R$ 130,16
AVH6467	284610J000080187	07/12/2022	76251	R$ 293,47
AVH7513	284610M000222810	11/12/2022	60503	R$ 293,47
AVI8885	284610M000222772	11/12/2022	60503	R$ 293,47
AVJ6D81	284610M000222611	10/12/2022	60503	R$ 293,47
AVK1B76	284610M000222522	09/12/2022	60503	R$ 293,47
AVK5593	284610M000222584	09/12/2022	60503	R$ 293,47
AVK5593	284610M000222824	10/12/2022	60503	R$ 293,47
AVK5593	284610M000222449	08/12/2022	60503	R$ 293,47
AVN9287	284610M000222468	08/12/2022	60503	R$ 293,47
AVO1048	284610J000080149	06/12/2022	51851	R$ 195,23
AVO7557	284610J000080163	06/12/2022	55411	R$ 195,23
AVQ5473	284610M000222528	09/12/2022	60503	R$ 293,47
AVT9E75	284610M000222451	08/12/2022	60503	R$ 293,47
AWC0F17	284610M000222619	10/12/2022	60503	R$ 293,47
AWC6G94	284610M000222842	11/12/2022	60503	R$ 293,47
AWD6C72	284610J000080209	08/12/2022	55414	R$ 195,23
AWH3283	284610J000079403	12/12/2022	55414	R$ 195,23
AWJ5C11	284610M000222644	10/12/2022	60503	R$ 293,47
AWK1H65	284610J000080153	06/12/2022	51851	R$ 195,23
AWL8C75	284610M000222858	12/12/2022	60503	R$ 293,47
AWM7160	284610J000080170	07/12/2022	55090	R$ 130,16
AWO6I44	284610M000222415	08/12/2022	60503	R$ 293,47
AWQ7E21	284610M000222490	09/12/2022	60503	R$ 293,47
AWS3G86	284610M000222436	08/12/2022	60503	R$ 293,47
AWX2A43	284610J000080146	06/12/2022	55414	R$ 195,23
AXA3A23	284610M000222424	08/12/2022	60503	R$ 293,47
AXA7080	284610M000222625	10/12/2022	60503	R$ 293,47
AXF9498	284610J000080184	07/12/2022	55414	R$ 195,23
AXG1030	284610M000222826	10/12/2022	60503	R$ 293,47
AXG9010	284610J000076178	07/12/2022	55411	R$ 195,23
AXG9247	284610M000222855	12/12/2022	60503	R$ 293,47
AXL9A15	284610M000222600	09/12/2022	60503	R$ 293,47
AXN0E78	284610J000079389	12/12/2022	55414	R$ 195,23
AXQ5F92	284610J000082712	07/12/2022	61220	R$ 293,47
AXR1131	284610J000081236	05/12/2022	55411	R$ 195,23
AXT7B09	284610M000222516	09/12/2022	60503	R$ 293,47
AXT8B67	284610M000222487	09/12/2022	60503	R$ 293,47
AXU4D40	284610J000080198	07/12/2022	55411	R$ 195,23
AXV8E83	284610J000071403	09/12/2022	55414	R$ 195,23
AXY2591	284610M000222706	11/12/2022	60503	R$ 293,47
AYC4048	284610J000081251	12/12/2022	55250	R$ 130,16
AYE4813	284610M000222556	09/12/2022	60503	R$ 293,47
AYE6779	284610M000222838	11/12/2022	60503	R$ 293,47
AYI0B57	284610M000222620	10/12/2022	60503	R$ 293,47
AYJ2503	284610M000222684	10/12/2022	60503	R$ 293,47
AYL0588	284610M000222454	08/12/2022	60503	R$ 293,47
AYO2467	284610M000222603	10/12/2022	60503	R$ 293,47
AYQ6965	284610M000222675	10/12/2022	60503	R$ 293,47
AYR5H92	284610J000080199	07/12/2022	55414	R$ 195,23
AYS6417	284610M000222791	11/12/2022	60503	R$ 293,47
AYV6583	284610M000222690	11/12/2022	60503	R$ 293,47
AYW6878	284610J000080143	06/12/2022	55411	R$ 195,23
AYZ6D53	284610M000222590	10/12/2022	60503	R$ 293,47
AZA0C22	284610M000222745	11/12/2022	60503	R$ 293,47
AZH4F90	284610M000222825	10/12/2022	60503	R$ 293,47
AZJ8H25	284610M000222598	10/12/2022	60503	R$ 293,47
AZL5094	284610M000222595	10/12/2022	60503	R$ 293,47
AZO5856	284610M000222609	10/12/2022	60503	R$ 293,47
AZV3373	284610M000222582	09/12/2022	60503	R$ 293,47
AZW8133	284610M000222509	09/12/2022	60503	R$ 293,47
BAB4F90	284610J000082711	07/12/2022	61220	R$ 293,47
BAD0155	284610M000222418	08/12/2022	60503	R$ 293,47
BAJ6J64	284610M000222781	11/12/2022	60503	R$ 293,47
BAJ8852	284610J000071397	09/12/2022	55414	R$ 195,23
BAO2491	284610M000222720	11/12/2022	60503	R$ 293,47
BAO4C01	284610M000222562	09/12/2022	60503	R$ 293,47
BAP7H32	284610J000080204	08/12/2022	54870	R$ 195,23
BAS2047	284610M000222751	11/12/2022	60503	R$ 293,47
BAS7769	284610M000222714	10/12/2022	60503	R$ 293,47
BAU1562	284610M000222794	11/12/2022	60503	R$ 293,47
BBH8872	284610M000222864	12/12/2022	60503	R$ 293,47
BBI2B91	284610M000222541	09/12/2022	60503	R$ 293,47
BBI3I53	284610M000222538	09/12/2022	60503	R$ 293,47
BBI4H56	284610M000222749	11/12/2022	60503	R$ 293,47
BBM2579	284610M000222559	09/12/2022	60503	R$ 293,47
BBM4D22	284610M000222796	11/12/2022	60503	R$ 293,47
BBM5J88	284610M000222711	11/12/2022	60503	R$ 293,47
BBO5A26	284610J000081227	05/12/2022	55411	R$ 195,23
BBP1I32	284610M000222547	09/12/2022	60503	R$ 293,47
BBS4G03	284610M000222849	12/12/2022	60503	R$ 293,47

BBT5C96	284610M000222661	10/12/2022	56732	R$ 130,16
BBT8068	284610M000222578	09/12/2022	60503	R$ 293,47
BBW6455	284610J000081234	05/12/2022	54522	R$ 195,23
BBW9675	284610M000222553	09/12/2022	60503	R$ 293,47
BBZ3720	284610M000222685	10/12/2022	60503	R$ 293,47
BCD8058	284610M000222594	09/12/2022	60503	R$ 293,47
BCI6F39	284610M000222832	11/12/2022	60503	R$ 293,47
BCK9701	284610J000081237	05/12/2022	55411	R$ 195,23
BCL3512	284610M000222476	09/12/2022	60503	R$ 293,47
BCN4E22	284610M000222486	09/12/2022	60503	R$ 293,47
BCO9C16	284610M000222683	10/12/2022	60503	R$ 293,47
BCS8G22	284610J000080200	08/12/2022	73662	R$ 130,16
BCV5J44	284610J000080142	06/12/2022	51851	R$ 195,23
BCV8E77	284610M000222446	08/12/2022	60503	R$ 293,47
BCV8E77	284610M000222434	08/12/2022	60503	R$ 293,47
BCZ4I17	284610J000080208	08/12/2022	55414	R$ 195,23
BDC4H09	284610J000079400	12/12/2022	55414	R$ 195,23
BDE7B29	284610M000222483	10/12/2022	60503	R$ 293,47
BDM5G09	284610M000222805	11/12/2022	60503	R$ 293,47
BDT9B62	284610M000222843	11/12/2022	60503	R$ 293,47
BEB8C74	284610M000222566	09/12/2022	60503	R$ 293,47
BEC7G93	284610M000222812	11/12/2022	60503	R$ 293,47
BED6E80	284610J000082718	07/12/2022	70721	R$ 293,47
BED6E80	284610M000222441	08/12/2022	60503	R$ 293,47
BEE5B66	284610M000222692	10/12/2022	60503	R$ 293,47
BEJ5B92	284610J000080179	07/12/2022	55411	R$ 195,23
BEJ7J08	284610M000222790	11/12/2022	60503	R$ 293,47
BEM3D04	284610M000222417	08/12/2022	60503	R$ 293,47
BEN3G82	284610J000079395	12/12/2022	55411	R$ 195,23
BEO4B08	284610M000222543	09/12/2022	60503	R$ 293,47
BET3D06	284610J000079404	12/12/2022	55414	R$ 195,23
BET5I32	284610M000222495	09/12/2022	60503	R$ 293,47
BET8B56	284610J000080178	07/12/2022	55414	R$ 195,23
BEY1F74	284610M000222709	11/12/2022	60503	R$ 293,47
BEZ4F66	284610M000222546	09/12/2022	60503	R$ 293,47
BFE9875	284610M000222612	09/12/2022	60503	R$ 293,47
BGL7523	284610M000222659	10/12/2022	60503	R$ 293,47
BGL7523	284610M000222766	11/12/2022	60503	R$ 293,47
BGL7523	284610M000222753	11/12/2022	60503	R$ 293,47
BHL9325	284610M000222419	08/12/2022	60503	R$ 293,47
BJA1847	284610M000222770	11/12/2022	60503	R$ 293,47
BNS2174	284610M000222764	11/12/2022	60503	R$ 293,47
BPG4350	284610M000222589	10/12/2022	60503	R$ 293,47
BUM1248	284610M000222834	11/12/2022	60503	R$ 293,47
CAV0668	284610M000222565	09/12/2022	60503	R$ 293,47
CDI0435	284610M000222682	10/12/2022	60503	R$ 293,47
CDL3G24	284610M000222719	10/12/2022	60503	R$ 293,47
CDL3G24	284610M000222722	10/12/2022	60503	R$ 293,47
CIQ6060	284610M000222610	10/12/2022	60503	R$ 293,47
CIZ4B19	284610M000222431	08/12/2022	60503	R$ 293,47
CKR2954	284610M000222756	11/12/2022	60503	R$ 293,47
CMW2H84	284610M000222432	08/12/2022	60503	R$ 293,47
COL2C54	284610J000081248	12/12/2022	60501	R$ 293,47
COL2C54	284610J000081249	12/12/2022	51851	R$ 195,23
CPW8A96	284610M000222502	09/12/2022	60503	R$ 293,47
CPW8A96	284610M000222845	12/12/2022	60503	R$ 293,47
CRK3211	284610M000222703	11/12/2022	60503	R$ 293,47
CSX2J98	284610M000222823	10/12/2022	60503	R$ 293,47
CWN1223	284610J000081233	05/12/2022	55414	R$ 195,23
CYR3866	284610J000079392	12/12/2022	54600	R$ 130,16
CZU1181	284610J000080155	06/12/2022	55414	R$ 195,23
DAM0752	284610M000222853	12/12/2022	60503	R$ 293,47
DAY2672	284610M000222765	11/12/2022	60503	R$ 293,47
DCA3840	284610M000222452	08/12/2022	60503	R$ 293,47
DEF1085	284610J000083209	11/12/2022	54870	R$ 195,23
DEJ6451	284610M000222674	10/12/2022	60503	R$ 293,47
DFB9955	284610M000222535	09/12/2022	60503	R$ 293,47
DGU7E73	284610M000222763	11/12/2022	60503	R$ 293,47
DIB7943	284610M000222511	09/12/2022	60503	R$ 293,47
DIC3F04	284610M000222477	09/12/2022	60503	R$ 293,47
DIE9952	284610M000222777	11/12/2022	60503	R$ 293,47
DIH4291	284610M000222741	11/12/2022	60503	R$ 293,47
DLO8800	284610M000222533	09/12/2022	60503	R$ 293,47
DOH9009	284610J000081239	05/12/2022	55411	R$ 195,23
DOT1H51	284610M000222638	10/12/2022	60503	R$ 293,47
DQA6153	284610J000082735	11/12/2022	51851	R$ 195,23
DQA6153	284610J000082734	11/12/2022	51930	R$ 293,47
DQL7I40	284610J000080174	07/12/2022	55414	R$ 195,23
DRD7J26	284610J000071409	09/12/2022	55090	R$ 130,16
DRU4J95	284610M000222639	10/12/2022	60503	R$ 293,47
DSR1D88	284610J000079406	12/12/2022	55411	R$ 195,23
DSR1D88	284610J000079385	12/12/2022	55411	R$ 195,23
DSR1D88	284610J000079394	12/12/2022	55411	R$ 195,23
DSR1D88	284610J000079381	12/12/2022	55411	R$ 195,23
DTD1207	284610J000080156	06/12/2022	55414	R$ 195,23
DTO4738	284610M000222570	09/12/2022	60503	R$ 293,47
DUV8856	284610M000222856	12/12/2022	60503	R$ 293,47
DVW1A88	284610M000222807	11/12/2022	60503	R$ 293,47
DWL9E25	284610M000222585	09/12/2022	60503	R$ 293,47

DYJ7E27	284610M000222560	09/12/2022	60503	R$ 293,47
ECI3834	284610M000222497	09/12/2022	60503	R$ 293,47
ECS4063	284610M000222557	09/12/2022	60503	R$ 293,47
ECS4063	284610M000222416	08/12/2022	60503	R$ 293,47
ECS4063	284610M000222524	09/12/2022	60503	R$ 293,47
EDA5J09	284610J000082719	07/12/2022	51851	R$ 195,23
EDM3015	284610M000222831	11/12/2022	60503	R$ 293,47
EEI6B84	284610J000082731	10/12/2022	55414	R$ 195,23
EGC6D41	284610M000222723	11/12/2022	60503	R$ 293,47
EHJ1255	284610M000222754	11/12/2022	60503	R$ 293,47
EHJ1255	284610M000222851	12/12/2022	60503	R$ 293,47
EHL9A00	284610J000080203	08/12/2022	55414	R$ 195,23
EHZ7116	284610M000222636	10/12/2022	60503	R$ 293,47
EIC0931	284610J000082709	04/12/2022	54870	R$ 195,23
EJT0H37	284610J000079380	12/12/2022	55414	R$ 195,23
ELG6F57	284610J000079383	12/12/2022	54521	R$ 195,23
ELG6F57	284610J000081247	12/12/2022	54521	R$ 195,23
EMH3234	284610J000079405	12/12/2022	55411	R$ 195,23
EMV4I20	284610J000081246	09/12/2022	51851	R$ 195,23
ENQ5019	284610M000222704	10/12/2022	60503	R$ 293,47
EPE2J07	284610M000222628	10/12/2022	60503	R$ 293,47
EPH9392	284610M000222748	11/12/2022	60503	R$ 293,47
EPH9392	284610M000222761	11/12/2022	60503	R$ 293,47
EQV0288	284610J000080206	08/12/2022	55414	R$ 195,23
ERA1H53	284610M000222672	10/12/2022	60503	R$ 293,47
ERT4B68	284610J000080205	08/12/2022	55414	R$ 195,23
ETK7B66	284610M000222633	10/12/2022	60503	R$ 293,47
ETK7B66	284610M000222626	10/12/2022	60503	R$ 293,47
EVQ0551	284610M000222752	11/12/2022	60503	R$ 293,47
EVQ0551	284610M000222816	11/12/2022	60503	R$ 293,47
EVQ0551	284610M000222750	11/12/2022	60503	R$ 293,47
EVS4336	284610M000222757	11/12/2022	60503	R$ 293,47
EVU6239	284610M000222427	08/12/2022	60503	R$ 293,47
EVZ0819	284610J000081231	05/12/2022	55414	R$ 195,23
EXM9I94	284610J000071406	09/12/2022	54521	R$ 195,23
EYR1963	284610M000222579	09/12/2022	60503	R$ 293,47
EZJ7J23	284610J000082720	07/12/2022	51851	R$ 195,23
EZK9904	284610J000080151	06/12/2022	51851	R$ 195,23
FCF7808	284610M000222782	11/12/2022	60503	R$ 293,47
FDA1B66	284610M000222485	09/12/2022	60503	R$ 293,47
FFP2I34	284610J000076179	09/12/2022	54600	R$ 130,16
FHM7E54	284610J000080139	06/12/2022	55414	R$ 195,23
FMH1090	284610M000222552	09/12/2022	60503	R$ 293,47
FNF9A08	284610J000079386	12/12/2022	54870	R$ 195,23
FQU3D80	284610J000080186	07/12/2022	55414	R$ 195,23
FRA5524	284610J000080154	06/12/2022	54870	R$ 195,23
FRL8D87	284610J000080197	07/12/2022	55411	R$ 195,23
FTR0C78	284610M000222542	09/12/2022	60503	R$ 293,47
GAB9035	284610M000222613	09/12/2022	60503	R$ 293,47
GCU1G50	284610M000222465	08/12/2022	60503	R$ 293,47
GGV1680	284610M000222544	09/12/2022	60503	R$ 293,47
GZO9100	284610J000082714	07/12/2022	60501	R$ 293,47
GZO9100	284610J000082715	07/12/2022	51930	R$ 293,47
GZO9100	284610J000082716	07/12/2022	51851	R$ 195,23
HJK8C63	284610M000222500	09/12/2022	60503	R$ 293,47
HQF6124	284610J000080194	07/12/2022	55414	R$ 195,23
HQO4G47	284610J000083199	04/12/2022	70301	R$ 293,47
HRB7561	284610M000222525	09/12/2022	60503	R$ 293,47
HSI8D16	284610M000222707	11/12/2022	60503	R$ 293,47
HSP1060	284610M000222806	11/12/2022	60503	R$ 293,47
HTM3665	284610M000222491	09/12/2022	60503	R$ 293,47
HTM3665	284610M000222506	09/12/2022	60503	R$ 293,47
HTR4D84	284610M000222861	12/12/2022	60503	R$ 293,47
INC7429	284610J000080188	07/12/2022	55411	R$ 195,23
INP7581	284610M000222567	09/12/2022	60503	R$ 293,47
IRZ1691	284610J000080211	08/12/2022	54521	R$ 195,23
IRZ1691	284610J000071407	09/12/2022	54521	R$ 195,23
IRZ1691	284610J000082728	07/12/2022	54521	R$ 195,23
ISL7I03	284610J000080181	07/12/2022	51851	R$ 195,23
IUG8H70	284610M000222758	11/12/2022	60503	R$ 293,47
JGI5F51	284610J000071399	09/12/2022	55414	R$ 195,23
JKD0880	284610M000222778	11/12/2022	60503	R$ 293,47
JVU8410	284610J000080192	07/12/2022	51930	R$ 293,47
JZN3I17	284610J000082727	07/12/2022	51851	R$ 195,23
JZN3I17	284610J000082726	07/12/2022	76332	R$ 293,47
KCT4762	284610M000222802	11/12/2022	60503	R$ 293,47
KEJ2D60	284610M000222840	11/12/2022	60503	R$ 293,47
KHL6395	284610J000080180	07/12/2022	51851	R$ 195,23
KHX5630	284610J000080176	07/12/2022	73662	R$ 130,16
KKB2358	284610M000222660	10/12/2022	60503	R$ 293,47
KLB6643	284610M000222787	11/12/2022	60503	R$ 293,47
KMJ8583	284610M000222689	11/12/2022	60503	R$ 293,47
KOV6391	284610M000222614	09/12/2022	60503	R$ 293,47
KRG0F84	284610M000222746	11/12/2022	60503	R$ 293,47
MAV8490	284610M000222433	08/12/2022	60503	R$ 293,47
MBJ4314	284610J000082733	10/12/2022	51930	R$ 293,47
MBS8476	284610J000080164	06/12/2022	51851	R$ 195,23
MDJ0323	284610J000079401	12/12/2022	55414	R$ 195,23
MDN9433	284610J000080191	07/12/2022	55414	R$ 195,23

MDU8417	284610M000222515	09/12/2022	60503	R$ 293,47
MDW2934	284610J000081250	12/12/2022	55680	R$ 195,23
MEC9923	284610J000066994	01/11/2022	55090	R$ 130,16
MEC9923	284610J000071341	07/11/2022	55090	R$ 130,16
MEL5D98	284610M000222618	10/12/2022	60503	R$ 293,47
MGN1992	284610M000222459	08/12/2022	60503	R$ 293,47
MHH8689	284610J000080190	07/12/2022	55090	R$ 130,16
MIX2538	284610M000222450	08/12/2022	60503	R$ 293,47
MNA0537	284610M000222640	10/12/2022	60503	R$ 293,47
MRE1507	284610M000222664	10/12/2022	60503	R$ 293,47
MWP6J07	284610M000222700	10/12/2022	60503	R$ 293,47
NEQ3247	284610M000222769	11/12/2022	60503	R$ 293,47
NEQ3247	284610M000222724	11/12/2022	60503	R$ 293,47
NEQ3247	284610M000222716	11/12/2022	60503	R$ 293,47
NEQ3247	284610M000222789	11/12/2022	60503	R$ 293,47
NET8245	284610M000222715	10/12/2022	60503	R$ 293,47
NIJ6695	284610J000080166	06/12/2022	55414	R$ 195,23
NLQ4A55	284610M000222656	10/12/2022	60503	R$ 293,47
NOY7A40	284610J000071402	09/12/2022	55414	R$ 195,23
NXR3D47	284610M000222697	11/12/2022	60503	R$ 293,47
OKE8H27	284610M000222775	11/12/2022	60503	R$ 293,47
ONA8F18	284610J000081228	05/12/2022	55090	R$ 130,16
OOK5562	284610M000222604	10/12/2022	60503	R$ 293,47
OSM7E60	284610M000222496	09/12/2022	60503	R$ 293,47
OXQ5D36	284610J000080210	08/12/2022	55414	R$ 195,23
PLU3B67	284610M000222679	10/12/2022	60503	R$ 293,47
PPT9E93	284610J000079396	12/12/2022	76251	R$ 293,47
PWL2C13	284610J000079384	12/12/2022	55414	R$ 195,23
PZJ7H05	284610M000222744	11/12/2022	60503	R$ 293,47
QCR1D61	284610M000222731	11/12/2022	60503	R$ 293,47
QHB8F33	284610J000080137	06/12/2022	55414	R$ 195,23
QJL8E39	284610M000222705	11/12/2022	60503	R$ 293,47
QJL8E39	284610M000222733	11/12/2022	60503	R$ 293,47
QJO2H80	284610M000222852	12/12/2022	60503	R$ 293,47
QKI9D63	284610M000222537	09/12/2022	60503	R$ 293,47
RFS6B31	284610M000222596	10/12/2022	60503	R$ 293,47
RHA9G95	284610J000081244	09/12/2022	51851	R$ 195,23
RHB3I61	284610J000080168	07/12/2022	55411	R$ 195,23
RHG3E26	284610M000222484	09/12/2022	60503	R$ 293,47
RHG6D64	284610M000222586	09/12/2022	60503	R$ 293,47
RHH1H59	284610M000222649	10/12/2022	60503	R$ 293,47
RHP0E12	284610J000082729	10/12/2022	70481	R$ 293,47
RHP4G01	284610M000222471	08/12/2022	60503	R$ 293,47
RHP4G01	284610M000222466	08/12/2022	60503	R$ 293,47
RHQ5J92	284610M000222507	09/12/2022	60503	R$ 293,47
RHU6E97	284610M000222443	08/12/2022	60503	R$ 293,47
RHY2I83	284610M000222442	08/12/2022	60503	R$ 293,47
RKH2G46	284610M000222762	11/12/2022	60503	R$ 293,47
RMJ3G48	284610M000222687	10/12/2022	60503	R$ 293,47
RML6J96	284610J000071410	09/12/2022	54600	R$ 130,16
RNB2H16	284610M000222747	11/12/2022	60503	R$ 293,47
RUO2C32	284610M000222569	09/12/2022	60503	R$ 293,47
RVD2J82	284610M000222786	11/12/2022	60503	R$ 293,47
RVM3C16	284610J000079402	12/12/2022	55414	R$ 195,23
SDP2C85	284610M000222561	09/12/2022	60503	R$ 293,47
SDQ5J36	284610M000222800	11/12/2022	60503	R$ 293,47
SDS2E18	284610J000080213	09/12/2022	76332	R$ 293,47
SDT6C79	284610M000222839	12/12/2022	60503	R$ 293,47
SDW9E60	284610M000222456	08/12/2022	60503	R$ 293,47
SDX2I41	284610M000222580	09/12/2022	60503	R$ 293,47
SDX3B26	284610M000222445	08/12/2022	60503	R$ 293,47
SDX3B26	284610M000222498	09/12/2022	60503	R$ 293,47
SDX3B26	284610M000222435	08/12/2022	60503	R$ 293,47
SEA2G52	284610M000222554	09/12/2022	60503	R$ 293,47

Publicado por:
Mayko Jhord dos Santos Melo
Código Identificador:69FE481B

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL NADV 112931/2023

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 17/04/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
AAM4442	284610J000079398	12/12/2022	55090	07531959295
ARQ2F45	284610M000222527	09/12/2022	56732	
ATB9163	284610J000079399	12/12/2022	55090	
AYA0004	284610J000071398	09/12/2022	55090	
BCH5957	284610J000079407	12/12/2022	55090	03598672267
BCO0G16	284610J000079388	12/12/2022	55090	
BCX8I65	284610J000080148	06/12/2022	54600	
BDS9J68	284610J000080141	06/12/2022	73662	06913393451
BEC8B29	284610M000222453	08/12/2022	56732	

CDS8H76	284610J000080196	07/12/2022	55090	
DRK3273	284610M000222526	09/12/2022	56732	05636778200
HOW0C85	284610J000080169	07/12/2022	55090	
HTT3429	284610J000071408	09/12/2022	55090	
MKZ8A86	284610M000222835	11/12/2022	56732	

Publicado por:
Mayko Jhord dos Santos Melo
Código Identificador:EED41AA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL NP 113023/2023

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 20/04/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAC6895	284610M000223164	14/12/2022	60503	R$ 293,47
AAC9886	284610J000080250	14/12/2022	55414	R$ 195,23
AAJ5A04	284610M000223201	15/12/2022	60503	R$ 293,47
AAK5972	284610M000222995	13/12/2022	60503	R$ 293,47
AAM1337	284610M000223324	16/12/2022	60503	R$ 293,47
AAW5831	284610M000223331	16/12/2022	60503	R$ 293,47
AAW5831	284610M000223296	16/12/2022	60503	R$ 293,47
AAW5831	284610M000223172	14/12/2022	60503	R$ 293,47
AAX6B13	284610M000222899	12/12/2022	60503	R$ 293,47
AAY7371	284610J000071436	13/12/2022	55411	R$ 195,23
ABL1G36	284610M000223099	14/12/2022	60503	R$ 293,47
ABW9808	284610M000222971	13/12/2022	60503	R$ 293,47
ABY0F59	284610M000223333	16/12/2022	60503	R$ 293,47
ACI0C21	284610M000222977	13/12/2022	60503	R$ 293,47
ACI7185	284610M000223145	14/12/2022	60503	R$ 293,47
ACI7185	284610M000223352	16/12/2022	60503	R$ 293,47
ACI7185	284610M000223022	13/12/2022	60503	R$ 293,47
ACI7185	284610M000223095	14/12/2022	60503	R$ 293,47
ACI7185	284610M000222987	13/12/2022	60503	R$ 293,47
ACI7185	284610M000223253	15/12/2022	60503	R$ 293,47
ACI9I86	284610J000082738	14/12/2022	57380	R$ 293,47
ACI9I86	284610M000223045	13/12/2022	60503	R$ 293,47
ACI9I86	284610J000082739	14/12/2022	51851	R$ 195,23
ACK7E69	284610M000223304	15/12/2022	60503	R$ 293,47
ACM3573	284610M000223165	14/12/2022	60503	R$ 293,47
ACM3573	284610M000223137	14/12/2022	60503	R$ 293,47
ACQ5068	284610M000223266	15/12/2022	60503	R$ 293,47
ACQ7810	284610M000222870	12/12/2022	60503	R$ 293,47
ADD8543	284610J000080255	14/12/2022	54521	R$ 195,23
ADK1297	284610J000071444	13/12/2022	55411	R$ 195,23
ADR7319	284610M000223353	16/12/2022	60503	R$ 293,47
ADY6F27	284610M000222944	13/12/2022	60503	R$ 293,47
AEA2605	284610J000083230	16/12/2022	60412	R$ 195,23
AEA6I05	284610M000223178	14/12/2022	56732	R$ 130,16
AEE6854	284610J000083236	16/12/2022	51851	R$ 195,23
AEL2F92	284610M000223157	14/12/2022	60503	R$ 293,47
AFA4022	284610M000223188	15/12/2022	60503	R$ 293,47
AFE5018	284610M000222894	12/12/2022	60503	R$ 293,47
AFF8A72	284610M000223035	13/12/2022	60503	R$ 293,47
AFF8A72	284610M000222975	13/12/2022	60503	R$ 293,47
AFF8A72	284610M000223041	13/12/2022	60503	R$ 293,47
AFF8A72	284610M000223001	13/12/2022	60503	R$ 293,47
AFF8A72	284610M000223128	14/12/2022	60503	R$ 293,47
AGE4H86	284610M000223243	15/12/2022	60503	R$ 293,47
AGE7934	284610J000083235	16/12/2022	51851	R$ 195,23
AGE8210	284610M000223303	16/12/2022	60503	R$ 293,47
AGG6784	284610M000223307	16/12/2022	60503	R$ 293,47
AGG6784	284610M000222916	12/12/2022	60503	R$ 293,47
AGM4739	284610M000223257	15/12/2022	60503	R$ 293,47
AGR0932	284610J000071438	13/12/2022	60502	R$ 293,47
AGW6394	284610M000223342	16/12/2022	60503	R$ 293,47
AGW6394	284610M000223244	15/12/2022	60503	R$ 293,47
AGX1379	284610M000223240	15/12/2022	60503	R$ 293,47
AGX1379	284610M000223270	15/12/2022	60503	R$ 293,47
AGX5H05	284610M000223008	13/12/2022	60503	R$ 293,47
AHA6426	284610M000223111	14/12/2022	60503	R$ 293,47
AHD6900	284610M000222938	12/12/2022	60503	R$ 293,47
AHO3591	284610M000223012	13/12/2022	60503	R$ 293,47
AHS7H35	284610M000223238	15/12/2022	60503	R$ 293,47
AHS7H35	284610M000223262	15/12/2022	60503	R$ 293,47
AHS7H35	284610M000223196	15/12/2022	60503	R$ 293,47
AIA6F74	284610M000222898	12/12/2022	60503	R$ 293,47
AIB0115	284610J000071442	13/12/2022	55090	R$ 130,16
AIC1H39	284610M000223343	16/12/2022	60503	R$ 293,47
AIF2833	284610M000223028	13/12/2022	60503	R$ 293,47
AIN0119	284610M000223074	14/12/2022	60503	R$ 293,47
AIS7484	284610M000223007	13/12/2022	60503	R$ 293,47
AIY4B89	284610M000223329	16/12/2022	60503	R$ 293,47

AIY5E16	284610M000222943	12/12/2022	60503	R$ 293,47
AJD6404	284610M000223211	15/12/2022	60503	R$ 293,47
AJI3422	284610M000222981	13/12/2022	60503	R$ 293,47
AJI3422	284610M000223092	14/12/2022	60503	R$ 293,47
AJI3422	284610M000222878	12/12/2022	60503	R$ 293,47
AJK5I95	284610M000223276	15/12/2022	60503	R$ 293,47
AJN0C46	284610M000223302	16/12/2022	60503	R$ 293,47
AJQ1H85	284610J000071447	13/12/2022	55411	R$ 195,23
AJW3023	284610M000223136	14/12/2022	60503	R$ 293,47
AJW3023	284610M000222911	12/12/2022	60503	R$ 293,47
AJW6389	284610M000223031	13/12/2022	60503	R$ 293,47
AJX7833	284610J000083217	16/12/2022	51851	R$ 195,23
AJY2827	284610M000223344	16/12/2022	60503	R$ 293,47
AKB2J99	284610M000223220	15/12/2022	60503	R$ 293,47
AKE2182	284610M000222887	12/12/2022	60503	R$ 293,47
AKE2182	284610M000223272	15/12/2022	60503	R$ 293,47
AKJ4460	284610J000071423	13/12/2022	55411	R$ 195,23
AKK0F04	284610J000071434	13/12/2022	55414	R$ 195,23
AKL2254	284610M000223009	13/12/2022	60503	R$ 293,47
AKR6245	284610M000223267	15/12/2022	60503	R$ 293,47
AKR6245	284610M000223255	15/12/2022	60503	R$ 293,47
AKV2684	284610M000223048	13/12/2022	60503	R$ 293,47
AKV5773	284610M000222892	12/12/2022	60503	R$ 293,47
AKV9127	284610M000223250	15/12/2022	60503	R$ 293,47
ALB4239	284610M000222989	13/12/2022	60503	R$ 293,47
ALB4239	284610M000223230	15/12/2022	60503	R$ 293,47
ALG7388	284610M000223144	14/12/2022	60503	R$ 293,47
ALH3663	284610M000223113	14/12/2022	60503	R$ 293,47
ALJ7509	284610M000223269	15/12/2022	60503	R$ 293,47
ALL8407	284610J000079413	16/12/2022	55680	R$ 195,23
ALO8608	284610J000080253	14/12/2022	55411	R$ 195,23
ALQ3159	284610M000223168	14/12/2022	60503	R$ 293,47
ALR4791	284610M000223086	14/12/2022	60503	R$ 293,47
ALV8398	284610M000223251	15/12/2022	60503	R$ 293,47
ALZ1E74	284610M000222875	12/12/2022	60503	R$ 293,47
ALZ4248	284610M000222901	12/12/2022	60503	R$ 293,47
ALZ4248	284610M000222925	12/12/2022	60503	R$ 293,47
AMA8318	284610M000223079	14/12/2022	60503	R$ 293,47
AMB8G84	284610M000222973	13/12/2022	60503	R$ 293,47
AMC8I10	284610J000079414	16/12/2022	55680	R$ 195,23
AMD0A77	284610M000222909	12/12/2022	60503	R$ 293,47
AMD5106	284610M000223129	14/12/2022	60503	R$ 293,47
AMF6694	284610M000223070	14/12/2022	60503	R$ 293,47
AMG6437	284610M000223130	14/12/2022	60503	R$ 293,47
AMG6437	284610M000223069	14/12/2022	60503	R$ 293,47
AMG6437	284610M000222950	13/12/2022	60503	R$ 293,47
AMI6A55	284610M000223068	14/12/2022	60503	R$ 293,47
AMK9937	284610M000222921	12/12/2022	60503	R$ 293,47
AMM7780	284610M000222917	12/12/2022	60503	R$ 293,47
AMO0G62	284610M000223298	15/12/2022	60503	R$ 293,47
AMS7E84	284610M000223338	16/12/2022	60503	R$ 293,47
AMT4850	284610M000222954	13/12/2022	60503	R$ 293,47
AMT4C96	284610M000222912	12/12/2022	60503	R$ 293,47
AMU8395	284610M000222866	12/12/2022	60503	R$ 293,47
ANB1773	284610M000223205	15/12/2022	60503	R$ 293,47
ANE7506	284610M000223236	15/12/2022	60503	R$ 293,47
ANK0G86	284610M000223110	14/12/2022	60503	R$ 293,47
ANK9J96	284610M000222936	12/12/2022	60503	R$ 293,47
ANP3B80	284610M000222903	12/12/2022	60503	R$ 293,47
ANR7G73	284610M000222999	13/12/2022	60503	R$ 293,47
ANS2636	284610J000080254	14/12/2022	55090	R$ 130,16
ANV5676	284610J000076183	14/12/2022	55680	R$ 195,23
ANV6I30	284610J000071426	13/12/2022	55411	R$ 195,23
ANV8555	284610J000080264	15/12/2022	51851	R$ 195,23
ANZ8592	284610M000223351	16/12/2022	60503	R$ 293,47
AOE8B38	284610J000080237	14/12/2022	51851	R$ 195,23
AOG7479	284610M000223090	14/12/2022	60503	R$ 293,47
AOK0739	284610M000223163	14/12/2022	60503	R$ 293,47
AOP7C86	284610M000222978	13/12/2022	60503	R$ 293,47
AOS7585	284610M000222879	12/12/2022	60503	R$ 293,47
AOT6J24	284610M000223347	16/12/2022	60503	R$ 293,47
AOT6J24	284610M000223254	15/12/2022	60503	R$ 293,47
AOT6J24	284610M000223260	15/12/2022	60503	R$ 293,47
AOV8147	284610M000223066	14/12/2022	60503	R$ 293,47
AOY9563	284610M000223229	15/12/2022	60503	R$ 293,47
AOZ0I21	284610M000222956	13/12/2022	60503	R$ 293,47
AOZ3C10	284610M000223335	16/12/2022	60503	R$ 293,47
AOZ3C10	284610M000223080	14/12/2022	60503	R$ 293,47
AOZ5309	284610M000223155	14/12/2022	60503	R$ 293,47
APC5986	284610M000223305	16/12/2022	60503	R$ 293,47
APD1361	284610M000222958	13/12/2022	60503	R$ 293,47
APD1361	284610M000222991	13/12/2022	60503	R$ 293,47
APD1361	284610M000222984	13/12/2022	60503	R$ 293,47
APD1361	284610M000222979	13/12/2022	60503	R$ 293,47
APD1361	284610M000222910	12/12/2022	60503	R$ 293,47
APD1361	284610M000223097	14/12/2022	60503	R$ 293,47
APD1361	284610M000222897	12/12/2022	60503	R$ 293,47
APD1361	284610M000222885	12/12/2022	60503	R$ 293,47
APD1361	284610M000222883	12/12/2022	60503	R$ 293,47

APD1361	284610M000222882	12/12/2022	60503	R$ 293,47
APD1361	284610M000223138	14/12/2022	60503	R$ 293,47
APD1361	284610M000223018	13/12/2022	60503	R$ 293,47
APF2E68	284610J000071417	13/12/2022	54521	R$ 195,23
APG8695	284610M000223140	14/12/2022	60503	R$ 293,47
APH3917	284610J000080256	15/12/2022	76252	R$ 293,47
APO1062	284610M000223108	14/12/2022	60503	R$ 293,47
APO2175	284610J000080226	14/12/2022	54521	R$ 195,23
APP2369	284610M000223356	16/12/2022	60503	R$ 293,47
APP2369	284610M000222893	12/12/2022	60503	R$ 293,47
APP2369	284610M000222920	12/12/2022	60503	R$ 293,47
APP2369	284610M000223350	16/12/2022	60503	R$ 293,47
APP2369	284610M000222980	13/12/2022	60503	R$ 293,47
APP2369	284610M000223346	16/12/2022	60503	R$ 293,47
APP2369	284610M000222940	12/12/2022	60503	R$ 293,47
APP6573	284610J000080238	14/12/2022	51851	R$ 195,23
APQ3200	284610M000223354	16/12/2022	60503	R$ 293,47
APR7D28	284610M000223053	14/12/2022	60503	R$ 293,47
APV9882	284610M000223135	14/12/2022	60503	R$ 293,47
AQA0590	284610M000223143	14/12/2022	60503	R$ 293,47
AQA0590	284610M000223139	14/12/2022	60503	R$ 293,47
AQB3E80	284610M000222918	12/12/2022	60503	R$ 293,47
AQD2G90	284610M000223098	14/12/2022	60503	R$ 293,47
AQE6037	284610M000223226	15/12/2022	60503	R$ 293,47
AQE6037	284610M000223247	15/12/2022	60503	R$ 293,47
AQE6037	284610M000223291	16/12/2022	60503	R$ 293,47
AQJ5731	284610M000223051	14/12/2022	60503	R$ 293,47
AQJ7G95	284610M000223297	16/12/2022	60503	R$ 293,47
AQN5E06	284610M000223322	16/12/2022	60503	R$ 293,47
AQO2165	284610M000223054	14/12/2022	60503	R$ 293,47
AQO2165	284610M000223309	16/12/2022	60503	R$ 293,47
AQP3925	284610M000222905	12/12/2022	60503	R$ 293,47
AQP5928	284610M000223277	15/12/2022	60503	R$ 293,47
AQQ1442	284610M000223006	13/12/2022	60503	R$ 293,47
AQQ1442	284610M000222992	13/12/2022	60503	R$ 293,47
AQR7781	284610M000223132	14/12/2022	60503	R$ 293,47
AQW4917	284610M000223147	14/12/2022	60503	R$ 293,47
AQW5275	284610M000223023	13/12/2022	60503	R$ 293,47
AQW5275	284610M000223134	14/12/2022	60503	R$ 293,47
AQW5275	284610M000223016	13/12/2022	60503	R$ 293,47
AQX9J78	284610J000080232	14/12/2022	51851	R$ 195,23
AQY7652	284610M000222988	13/12/2022	56732	R$ 130,16
ARB6234	284610M000223321	16/12/2022	60503	R$ 293,47
ARC1824	284610J000083220	16/12/2022	54521	R$ 195,23
ARD6H43	284610M000223029	13/12/2022	60503	R$ 293,47
ARF8033	284610M000223217	15/12/2022	60503	R$ 293,47
ARF8033	284610M000223194	15/12/2022	60503	R$ 293,47
ARF8706	284610M000222913	12/12/2022	60503	R$ 293,47
ARG2C97	284610M000223187	15/12/2022	60503	R$ 293,47
ARH0148	284610M000223180	15/12/2022	60503	R$ 293,47
ARH6A13	284610J000071433	13/12/2022	55090	R$ 130,16
ARI4A30	284610M000223043	13/12/2022	60503	R$ 293,47
ARM6366	284610M000222985	13/12/2022	56732	R$ 130,16
ARQ7G32	284610M000223259	15/12/2022	60503	R$ 293,47
ARQ8278	284610M000222902	12/12/2022	60503	R$ 293,47
ARR3465	284610M000222907	12/12/2022	60503	R$ 293,47
ARV5E30	284610J000083233	16/12/2022	51851	R$ 195,23
ARW3446	284610M000223076	14/12/2022	60503	R$ 293,47
ASA6H85	284610M000223115	14/12/2022	60503	R$ 293,47
ASB5569	284610M000223024	13/12/2022	60503	R$ 293,47
ASD3H85	284610J000071416	13/12/2022	55414	R$ 195,23
ASD4A98	284610M000223101	14/12/2022	60503	R$ 293,47
ASG1049	284610J000082737	14/12/2022	61220	R$ 293,47
ASI4974	284610J000080239	14/12/2022	51851	R$ 195,23
ASJ5344	284610M000222960	13/12/2022	60503	R$ 293,47
ASJ5344	284610M000223156	14/12/2022	60503	R$ 293,47
ASJ8353	284610M000223264	15/12/2022	60503	R$ 293,47
ASK7366	284610M000223153	14/12/2022	60503	R$ 293,47
ASL4125	284610M000223105	14/12/2022	60503	R$ 293,47
ASQ0356	284610M000223125	14/12/2022	60503	R$ 293,47
ASQ0356	284610M000223175	14/12/2022	60503	R$ 293,47
ASQ6H40	284610M000223154	14/12/2022	60503	R$ 293,47
ASR0F32	284610M000223142	14/12/2022	60503	R$ 293,47
ASR7030	284610M000222970	13/12/2022	60503	R$ 293,47
AST1205	284610M000222873	12/12/2022	60503	R$ 293,47
AST5689	284610J000080217	13/12/2022	51851	R$ 195,23
AST6658	284610M000223174	14/12/2022	60503	R$ 293,47
ASW3C60	284610M000223339	16/12/2022	60503	R$ 293,47
ASW9J84	284610J000082736	13/12/2022	57380	R$ 293,47
ATA9D78	284610M000222953	13/12/2022	60503	R$ 293,47
ATB3215	284610M000223182	15/12/2022	60503	R$ 293,47
ATC3525	284610M000223119	14/12/2022	60503	R$ 293,47
ATC6E27	284610M000222983	13/12/2022	56732	R$ 130,16
ATE1C83	284610M000223295	15/12/2022	60503	R$ 293,47
ATE1C83	284610M000223280	15/12/2022	60503	R$ 293,47
ATE1C83	284610M000223204	15/12/2022	60503	R$ 293,47
ATE1C83	284610M000223044	13/12/2022	60503	R$ 293,47
ATF0595	284610M000223202	15/12/2022	60503	R$ 293,47
ATF1G31	284610M000223170	14/12/2022	60503	R$ 293,47

ATI0775	284610M000223160	14/12/2022	60503	R$ 293,47
ATI4119	284610M000223082	14/12/2022	60503	R$ 293,47
ATO7675	284610J000076189	15/12/2022	55680	R$ 195,23
ATR4F68	284610M000222869	12/12/2022	60503	R$ 293,47
ATT6355	284610M000223084	14/12/2022	60503	R$ 293,47
ATU5865	284610J000071421	13/12/2022	55411	R$ 195,23
ATX1A94	284610M000223146	14/12/2022	60503	R$ 293,47
AUC8954	284610M000223246	15/12/2022	60503	R$ 293,47
AUG4A62	284610M000223216	15/12/2022	60503	R$ 293,47
AUL3100	284610M000223094	14/12/2022	60503	R$ 293,47
AUU2979	284610M000223104	14/12/2022	60503	R$ 293,47
AUW9862	284610J000080242	14/12/2022	73662	R$ 130,16
AUZ7G39	284610M000223013	13/12/2022	60503	R$ 293,47
AVE4565	284610M000222951	13/12/2022	60503	R$ 293,47
AVI1C36	284610M000223213	15/12/2022	60503	R$ 293,47
AVI4076	284610M000223062	14/12/2022	60503	R$ 293,47
AVJ0913	284610J000083212	13/12/2022	54870	R$ 195,23
AVN2I40	284610M000223233	15/12/2022	60503	R$ 293,47
AVP4A95	284610M000222935	12/12/2022	60503	R$ 293,47
AVQ5348	284610J000080248	14/12/2022	76332	R$ 293,47
AVU1F68	284610M000222942	12/12/2022	60503	R$ 293,47
AVX0317	284610J000076184	14/12/2022	55680	R$ 195,23
AWA4G00	284610J000080257	15/12/2022	55414	R$ 195,23
AWB4594	284610M000223005	13/12/2022	60503	R$ 293,47
AWC6H66	284610M000222976	13/12/2022	60503	R$ 293,47
AWI2464	284610M000223052	14/12/2022	60503	R$ 293,47
AWJ5001	284610M000223293	16/12/2022	60503	R$ 293,47
AWJ5C11	284610M000223114	14/12/2022	60503	R$ 293,47
AWM1E35	284610M000223131	14/12/2022	60503	R$ 293,47
AWM7160	284610M000222906	12/12/2022	60503	R$ 293,47
AWS8G08	284610J000071415	13/12/2022	55414	R$ 195,23
AWT8836	284610J000080247	14/12/2022	57380	R$ 293,47
AXA2G60	284610M000222889	12/12/2022	56732	R$ 130,16
AXA3309	284610M000222868	12/12/2022	60503	R$ 293,47
AXA5J78	284610M000223326	16/12/2022	60503	R$ 293,47
AXE4867	284610M000223148	14/12/2022	60503	R$ 293,47
AXF7709	284610M000223212	15/12/2022	60503	R$ 293,47
AXL2G62	284610M000222929	12/12/2022	60503	R$ 293,47
AXN0837	284610J000079412	16/12/2022	54521	R$ 195,23
AXO7E77	284610M000222923	12/12/2022	60503	R$ 293,47
AXR3A99	284610J000083222	16/12/2022	55411	R$ 195,23
AXR4414	284610M000222949	13/12/2022	60503	R$ 293,47
AXS4472	284610M000223285	15/12/2022	60503	R$ 293,47
AXT0387	284610M000223191	15/12/2022	60503	R$ 293,47
AXU8H15	284610J000080235	14/12/2022	61220	R$ 293,47
AXV5H19	284610M000223109	14/12/2022	60503	R$ 293,47
AXV7328	284610J000083223	16/12/2022	55411	R$ 195,23
AXV7328	284610J000083224	16/12/2022	55411	R$ 195,23
AXX2E63	284610M000223032	13/12/2022	60503	R$ 293,47
AYB5A91	284610J000080236	14/12/2022	61220	R$ 293,47
AYI6I15	284610M000223181	15/12/2022	60503	R$ 293,47
AYI6I15	284610M000223117	14/12/2022	60503	R$ 293,47
AYI9G39	284610M000223063	14/12/2022	60503	R$ 293,47
AYM3A81	284610M000223232	15/12/2022	60503	R$ 293,47
AYO4967	284610M000223057	14/12/2022	60503	R$ 293,47
AYO7213	284610M000222946	13/12/2022	60503	R$ 293,47
AYP4D97	284610M000223195	15/12/2022	60503	R$ 293,47
AYP6I74	284610M000223065	14/12/2022	60503	R$ 293,47
AYT7A71	284610M000223149	14/12/2022	60503	R$ 293,47
AYZ8G29	284610M000222945	12/12/2022	60503	R$ 293,47
AZA8721	284610M000223334	16/12/2022	60503	R$ 293,47
AZD5639	284610M000222888	12/12/2022	60503	R$ 293,47
AZE5631	284610M000223060	14/12/2022	60503	R$ 293,47
AZH2276	284610M000223025	13/12/2022	60503	R$ 293,47
AZH3F96	284610M000223166	14/12/2022	60503	R$ 293,47
AZO6C33	284610J000071428	13/12/2022	54521	R$ 195,23
AZP5H48	284610M000222928	12/12/2022	60503	R$ 293,47
AZQ5E84	284610J000071437	13/12/2022	54870	R$ 195,23
AZX5524	284610M000223176	14/12/2022	60503	R$ 293,47
BAD3902	284610M000223234	15/12/2022	60503	R$ 293,47
BAD3902	284610M000223206	15/12/2022	60503	R$ 293,47
BAF5281	284610J000083241	16/12/2022	55414	R$ 195,23
BAF7208	284610M000223348	16/12/2022	60503	R$ 293,47
BAJ3861	284610M000223011	13/12/2022	60503	R$ 293,47
BAK4322	284610M000222959	13/12/2022	60503	R$ 293,47
BAN9004	284610M000223158	14/12/2022	60503	R$ 293,47
BAS2047	284610M000223121	14/12/2022	60503	R$ 293,47
BAW0D62	284610J000083214	16/12/2022	55414	R$ 195,23
BBA8108	284610M000223258	15/12/2022	60503	R$ 293,47
BBB5C98	284610M000223228	15/12/2022	60503	R$ 293,47
BBC4760	284610M000223020	13/12/2022	60503	R$ 293,47
BBD7F98	284610M000223312	16/12/2022	60503	R$ 293,47
BBG8246	284610M000223289	15/12/2022	60503	R$ 293,47
BBI3I53	284610M000223274	15/12/2022	60503	R$ 293,47
BBL2522	284610M000223038	13/12/2022	60503	R$ 293,47
BBN7594	284610M000222900	12/12/2022	60503	R$ 293,47
BBO5976	284610M000223308	16/12/2022	60503	R$ 293,47
BBQ1G61	284610M000222993	13/12/2022	60503	R$ 293,47
BBS1E99	284610M000223150	14/12/2022	60503	R$ 293,47

BBS7B96	284610M000223088	14/12/2022	60503	R$ 293,47
BBT8I20	284610M000222957	13/12/2022	60503	R$ 293,47
BBV6672	284610M000222996	13/12/2022	60503	R$ 293,47
BBW9A87	284610J000080228	14/12/2022	54870	R$ 195,23
BBX1I89	284610M000222895	12/12/2022	60503	R$ 293,47
BBY3964	284610M000223026	13/12/2022	60503	R$ 293,47
BBY6427	284610M000222947	12/12/2022	60503	R$ 293,47
BBY6427	284610M000223284	15/12/2022	60503	R$ 293,47
BBZ1454	284610J000071412	13/12/2022	55090	R$ 130,16
BBZ4136	284610M000223133	14/12/2022	60503	R$ 293,47
BBZ4811	284610M000222924	12/12/2022	60503	R$ 293,47
BCA5G33	284610M000223077	14/12/2022	60503	R$ 293,47
BCE1511	284610M000223227	15/12/2022	56732	R$ 130,16
BCE6987	284610M000222968	13/12/2022	60503	R$ 293,47
BCJ5233	284610M000223210	15/12/2022	60503	R$ 293,47
BCL1594	284610M000223183	15/12/2022	60503	R$ 293,47
BCL3846	284610J000080221	14/12/2022	55090	R$ 130,16
BCL9454	284610M000223151	14/12/2022	60503	R$ 293,47
BCN3E36	284610M000222874	12/12/2022	60503	R$ 293,47
BCO6D06	284610M000223200	15/12/2022	60503	R$ 293,47
BCO7C54	284610M000223030	13/12/2022	60503	R$ 293,47
BCV8E77	284610M000223100	14/12/2022	60503	R$ 293,47
BCV8E77	284610M000223087	14/12/2022	60503	R$ 293,47
BCV8E77	284610M000223112	14/12/2022	60503	R$ 293,47
BCX7D91	284610M000223332	16/12/2022	60503	R$ 293,47
BCX7H30	284610M000223214	15/12/2022	60503	R$ 293,47
BCY6E99	284610M000222931	12/12/2022	60503	R$ 293,47
BCZ2J69	284610M000222865	12/12/2022	60503	R$ 293,47
BDA6A19	284610J000080243	14/12/2022	54870	R$ 195,23
BDB9A10	284610M000223241	15/12/2022	60503	R$ 293,47
BDC3B88	284610J000082741	16/12/2022	58780	R$ 130,16
BDE6A73	284610J000071435	13/12/2022	76251	R$ 293,47
BDF8D80	284610M000223037	13/12/2022	60503	R$ 293,47
BDG9C82	284610M000223330	16/12/2022	60503	R$ 293,47
BDI0B73	284610M000223107	14/12/2022	60503	R$ 293,47
BDI0B73	284610M000223242	15/12/2022	60503	R$ 293,47
BDJ8B48	284610J000080252	14/12/2022	55411	R$ 195,23
BDK4B28	284610J000071424	13/12/2022	55414	R$ 195,23
BDM5G09	284610M000222904	12/12/2022	60503	R$ 293,47
BDN2809	284610M000223027	13/12/2022	60503	R$ 293,47
BDN5I52	284610M000223193	15/12/2022	60503	R$ 293,47
BDS8G19	284610J000080219	14/12/2022	55414	R$ 195,23
BEB4D30	284610M000222961	13/12/2022	60503	R$ 293,47
BEH5B09	284610M000223039	13/12/2022	60503	R$ 293,47
BEJ3J33	284610J000071439	13/12/2022	55414	R$ 195,23
BEJ6F49	284610M000223081	14/12/2022	60503	R$ 293,47
BEJ8D14	284610M000223093	14/12/2022	60503	R$ 293,47
BEK4G34	284610J000080262	15/12/2022	76252	R$ 293,47
BEN8B97	284610M000223064	14/12/2022	60503	R$ 293,47
BET8B56	284610M000223313	16/12/2022	60503	R$ 293,47
BEV0I42	284610M000223190	15/12/2022	60503	R$ 293,47
BEV4D45	284610M000223235	15/12/2022	60503	R$ 293,47
BOQ4525	284610M000222872	12/12/2022	60503	R$ 293,47
BQK9G78	284610J000080263	15/12/2022	54522	R$ 195,23
BUE7657	284610M000223075	14/12/2022	60503	R$ 293,47
BWR5613	284610J000080227	14/12/2022	54521	R$ 195,23
BXU8308	284610M000223283	15/12/2022	60503	R$ 293,47
BYG4809	284610M000222915	12/12/2022	60503	R$ 293,47
CCV9F11	284610M000223239	15/12/2022	60503	R$ 293,47
CDI0435	284610M000223224	15/12/2022	60503	R$ 293,47
CGE3F38	284610M000223161	14/12/2022	60503	R$ 293,47
CGY6630	284610M000223345	16/12/2022	60503	R$ 293,47
CGY6630	284610M000223173	14/12/2022	60503	R$ 293,47
CIB3840	284610J000076190	16/12/2022	57380	R$ 293,47
CIS9709	284610M000223002	13/12/2022	60503	R$ 293,47
CIX0454	284610M000223223	15/12/2022	60503	R$ 293,47
CKP9J38	284610M000222908	12/12/2022	60503	R$ 293,47
CMF2B98	284610J000083228	16/12/2022	54522	R$ 195,23
CMG7500	284610M000223046	13/12/2022	60503	R$ 293,47
CPW4393	284610M000223261	15/12/2022	60503	R$ 293,47
CQY8B37	284610M000223265	15/12/2022	60503	R$ 293,47
CRG9721	284610J000083239	16/12/2022	55414	R$ 195,23
CVY2899	284610J000080265	15/12/2022	55414	R$ 195,23
CWI3858	284610M000223271	15/12/2022	60503	R$ 293,47
CZL3J89	284610M000223019	13/12/2022	60503	R$ 293,47
DAV2I01	284610J000083225	16/12/2022	61220	R$ 293,47
DDO7566	284610M000223102	14/12/2022	60503	R$ 293,47
DEH5H27	284610J000080249	14/12/2022	55414	R$ 195,23
DFO8354	284610M000223017	13/12/2022	60503	R$ 293,47
DFU9A20	284610J000071414	13/12/2022	60502	R$ 293,47
DFU9A20	284610J000071413	13/12/2022	60412	R$ 195,23
DGJ7823	284610J000080261	15/12/2022	55414	R$ 195,23
DHH3B55	284610M000223288	15/12/2022	60503	R$ 293,47
DHZ2624	284610J000083234	16/12/2022	76331	R$ 293,47
DIJ0170	284610M000223192	15/12/2022	60503	R$ 293,47
DIV2E22	284610M000223141	14/12/2022	60503	R$ 293,47
DJB5213	284610M000223056	14/12/2022	60503	R$ 293,47
DKB4I26	284610M000223040	13/12/2022	60503	R$ 293,47
DLL0E46	284610J000083238	16/12/2022	52070	R$ 88,38

DQA6F01	284610J000080220	14/12/2022	76251	R$ 293,47
DQH3051	284610M000222919	12/12/2022	60503	R$ 293,47
DRR1I88	284610M000222967	13/12/2022	60503	R$ 293,47
DSF5F64	284610M000223310	16/12/2022	60503	R$ 293,47
DTP5E74	284610J000071418	13/12/2022	55414	R$ 195,23
DUV8856	284610M000223071	14/12/2022	60503	R$ 293,47
DVD1564	284610M000223055	14/12/2022	60503	R$ 293,47
DWG3735	284610M000222926	12/12/2022	60503	R$ 293,47
EAS5E67	284610M000223085	14/12/2022	60503	R$ 293,47
ECS4063	284610M000222955	13/12/2022	60503	R$ 293,47
ECS4063	284610M000222952	13/12/2022	60503	R$ 293,47
ECS4063	284610M000223237	15/12/2022	60503	R$ 293,47
ECS4063	284610M000222997	13/12/2022	60503	R$ 293,47
ECS4063	284610M000223314	16/12/2022	60503	R$ 293,47
ECS4063	284610M000223357	16/12/2022	60503	R$ 293,47
EDG6418	284610J000076182	14/12/2022	51851	R$ 195,23
EEB9J17	284610J000076180	14/12/2022	57380	R$ 293,47
EEG0F06	284610M000223106	14/12/2022	60503	R$ 293,47
EEP7955	284610M000223275	15/12/2022	60503	R$ 293,47
EFP9649	284610M000223327	16/12/2022	60503	R$ 293,47
EIF8G94	284610M000223120	14/12/2022	60503	R$ 293,47
ELH9F74	284610J000083226	16/12/2022	55414	R$ 195,23
EMN1247	284610M000223318	16/12/2022	60503	R$ 293,47
ENZ5I34	284610M000222972	13/12/2022	60503	R$ 293,47
EOB2J30	284610J000080218	14/12/2022	55090	R$ 130,16
EOX5368	284610M000223208	15/12/2022	60503	R$ 293,47
EQH4990	284610M000222884	12/12/2022	60503	R$ 293,47
ERA0A70	284610M000223328	16/12/2022	60503	R$ 293,47
EYS4J68	284610J000080234	14/12/2022	73662	R$ 130,16
EYX1J07	284610M000223058	14/12/2022	60503	R$ 293,47
FCF5A00	284610M000222986	13/12/2022	60503	R$ 293,47
FCR9I70	284610M000223126	14/12/2022	60503	R$ 293,47
FDA8A38	284610M000223189	15/12/2022	60503	R$ 293,47
FGH0J78	284610J000079409	13/12/2022	65300	R$ 195,23
FGH0J78	284610J000079410	13/12/2022	51851	R$ 195,23
FHJ7D76	284610M000223315	16/12/2022	60503	R$ 293,47
FIF8G83	284610M000223221	15/12/2022	60503	R$ 293,47
FIT5665	284610M000223021	13/12/2022	60503	R$ 293,47
FJC3C14	284610M000222969	13/12/2022	60503	R$ 293,47
FKN7357	284610M000223281	15/12/2022	60503	R$ 293,47
FLF9I69	284610M000223033	13/12/2022	60503	R$ 293,47
FLI4447	284610M000222877	12/12/2022	60503	R$ 293,47
FLI8J08	284610M000222962	13/12/2022	60503	R$ 293,47
FME2I14	284610M000223177	14/12/2022	60503	R$ 293,47
FNK8J48	284610M000223341	16/12/2022	60503	R$ 293,47
FOX2302	284610M000222939	13/12/2022	60503	R$ 293,47
FQO1331	284610M000223123	14/12/2022	60503	R$ 293,47
FQR8208	284610M000223078	14/12/2022	60503	R$ 293,47
FRY2E67	284610M000222932	12/12/2022	60503	R$ 293,47
FSI1725	284610M000222941	12/12/2022	60503	R$ 293,47
FTP7786	284610M000223336	16/12/2022	60503	R$ 293,47
FYC9I79	284610M000223349	16/12/2022	60503	R$ 293,47
FYS8F51	284610J000071441	13/12/2022	54870	R$ 195,23
GBV8A34	284610M000223159	14/12/2022	60503	R$ 293,47
GDP5C50	284610M000222994	13/12/2022	60503	R$ 293,47
GFJ2E18	284610M000223014	13/12/2022	60503	R$ 293,47
GIQ2025	284610M000223122	14/12/2022	60503	R$ 293,47
GZJ2688	284610M000222966	13/12/2022	60503	R$ 293,47
GZJ2688	284610M000223306	16/12/2022	60503	R$ 293,47
HAN3226	284610J000080258	15/12/2022	55414	R$ 195,23
HDT5339	284610M000222867	12/12/2022	60503	R$ 293,47
HPH8525	284610J000083229	16/12/2022	55411	R$ 195,23
HQV1961	284610M000222934	12/12/2022	60503	R$ 293,47
HRB7561	284610M000223319	16/12/2022	60503	R$ 293,47
HRE1955	284610J000083216	16/12/2022	51851	R$ 195,23
HRY5673	284610M000222974	13/12/2022	60503	R$ 293,47
HRY5673	284610M000223036	13/12/2022	60503	R$ 293,47
HTJ2E24	284610M000223320	16/12/2022	60503	R$ 293,47
HTM3665	284610M000223311	16/12/2022	60503	R$ 293,47
HVV2I59	284610M000223199	15/12/2022	60503	R$ 293,47
IMG9G99	284610J000083231	16/12/2022	51851	R$ 195,23
ITS8G23	284610J000080266	15/12/2022	55414	R$ 195,23
IVM6H83	284610J000080259	15/12/2022	54521	R$ 195,23
JIC6505	284610M000223171	14/12/2022	60503	R$ 293,47
JIC6505	284610M000223089	14/12/2022	60503	R$ 293,47
JKI5C25	284610J000071443	13/12/2022	55090	R$ 130,16
JLC0722	284610M000223268	15/12/2022	60503	R$ 293,47
JRR3514	284610J000071446	13/12/2022	55414	R$ 195,23
JZG2277	284610J000071431	13/12/2022	55414	R$ 195,23
KAS6401	284610M000222881	12/12/2022	60503	R$ 293,47
KFA1901	284610J000083215	16/12/2022	73662	R$ 130,16
KKD8A73	284610M000223003	13/12/2022	60503	R$ 293,47
KKF5I93	284610M000223015	13/12/2022	60503	R$ 293,47
KME8G01	284610J000080233	14/12/2022	51851	R$ 195,23
LBV2933	284610M000222871	12/12/2022	60503	R$ 293,47
LPD8D66	284610M000223197	15/12/2022	60503	R$ 293,47
LTX8F08	284610M000223323	16/12/2022	60503	R$ 293,47
LZH4F40	284610M000223061	14/12/2022	60503	R$ 293,47
MAL5F04	284610J000083237	16/12/2022	55414	R$ 195,23

MAZ3I26	284610M000223004	13/12/2022	60503	R$ 293,47
MCD0B16	284610M000223010	13/12/2022	60503	R$ 293,47
MDU8417	284610M000223218	15/12/2022	60503	R$ 293,47
MFE9531	284610M000222965	13/12/2022	60503	R$ 293,47
MIW4E00	284610M000223116	14/12/2022	60503	R$ 293,47
MJJ4D25	284610M000222890	12/12/2022	60503	R$ 293,47
MKR7794	284610J000071427	13/12/2022	55411	R$ 195,23
MLD2H47	284610M000223059	14/12/2022	60503	R$ 293,47
MLJ6F15	284610M000223073	14/12/2022	60503	R$ 293,47
MLJ8731	284610M000222948	13/12/2022	60503	R$ 293,47
MLJ8731	284610M000223184	15/12/2022	60503	R$ 293,47
MLR9G01	284610J000076185	15/12/2022	54521	R$ 195,23
MOC5794	284610J000080225	14/12/2022	55411	R$ 195,23
MVX3A51	284610J000083219	16/12/2022	51851	R$ 195,23
MWF5964	284610M000222937	12/12/2022	60503	R$ 293,47
NBT1404	284610J000080224	14/12/2022	55090	R$ 130,16
NBT1404	284610J000080223	14/12/2022	55411	R$ 195,23
NEQ3247	284610M000223169	14/12/2022	60503	R$ 293,47
NEQ3247	284610M000223050	14/12/2022	60503	R$ 293,47
NEQ3247	284610M000223042	13/12/2022	60503	R$ 293,47
NEQ3247	284610M000223292	15/12/2022	60503	R$ 293,47
NKV3G58	284610M000223282	15/12/2022	60503	R$ 293,47
NPN9B35	284610M000223118	14/12/2022	60503	R$ 293,47
NPN9B35	284610M000223249	15/12/2022	60503	R$ 293,47
NQW3G25	284610M000223207	15/12/2022	60503	R$ 293,47
NSB4933	284610M000223301	15/12/2022	60503	R$ 293,47
OEP2D07	284610M000223152	14/12/2022	60503	R$ 293,47
OOS3787	284610M000223256	15/12/2022	60503	R$ 293,47
OQT7594	284610M000223215	15/12/2022	60503	R$ 293,47
PDE9J15	284610M000222930	12/12/2022	60503	R$ 293,47
PVB9J44	284610M000223096	14/12/2022	60503	R$ 293,47
PWQ3395	284610M000223300	15/12/2022	60503	R$ 293,47
PXB4F37	284610M000223072	14/12/2022	60503	R$ 293,47
PXW7H21	284610J000080222	14/12/2022	54870	R$ 195,23
PZN7C26	284610J000071440	13/12/2022	54870	R$ 195,23
QCO2H32	284610M000222998	13/12/2022	60503	R$ 293,47
QHF5085	284610M000223000	13/12/2022	60503	R$ 293,47
QIU5F24	284610J000076187	15/12/2022	55414	R$ 195,23
QOU9J27	284610M000223325	16/12/2022	60503	R$ 293,47
QQZ9A66	284610M000222891	12/12/2022	60503	R$ 293,47
QUA0G45	284610M000222964	13/12/2022	60503	R$ 293,47
QUJ9B76	284610J000071430	13/12/2022	76251	R$ 293,47
QUJ9B76	284610M000222896	12/12/2022	60503	R$ 293,47
RFF0C69	284610M000223067	16/12/2022	60503	R$ 293,47
RHB6B52	284610M000222990	13/12/2022	60503	R$ 293,47
RHD1D11	284610M000223340	16/12/2022	60503	R$ 293,47
RHF1H81	284610J000080229	14/12/2022	55414	R$ 195,23
RHF3E82	284610M000222933	12/12/2022	60503	R$ 293,47
RHI1D42	284610M000223358	16/12/2022	60503	R$ 293,47
RHI3C55	284610M000222963	13/12/2022	60503	R$ 293,47
RHJ3A84	284610M000223355	16/12/2022	60503	R$ 293,47
RHM2G43	284610M000223167	14/12/2022	60503	R$ 293,47
RHN7C89	284610M000223337	16/12/2022	60503	R$ 293,47
RHN9A86	284610M000223245	15/12/2022	60503	R$ 293,47
RHV2H78	284610M000223179	14/12/2022	60503	R$ 293,47
RHV4C98	284610M000223299	15/12/2022	60503	R$ 293,47
RHV7C16	284610M000223209	15/12/2022	60503	R$ 293,47
RHX4F73	284610M000223127	14/12/2022	60503	R$ 293,47
RHY5J65	284610M000223222	15/12/2022	60503	R$ 293,47
RMP2E87	284610M000223198	15/12/2022	60503	R$ 293,47
RRI0D03	284610M000223219	15/12/2022	60503	R$ 293,47
RTD9I04	284610J000071422	13/12/2022	54870	R$ 195,23
RUS5G32	284610M000223047	13/12/2022	60503	R$ 293,47
RVM3C16	284610J000076186	15/12/2022	55414	R$ 195,23
SDQ2G78	284610J000080230	14/12/2022	55090	R$ 130,16
SDR2I82	284610M000223252	15/12/2022	60503	R$ 293,47
SDR5E36	284610J000071425	13/12/2022	61810	R$ 195,23
SDR9E75	284610M000223034	13/12/2022	60503	R$ 293,47
SDT4H02	284610M000223186	15/12/2022	60503	R$ 293,47
SDT4H02	284610M000223124	14/12/2022	60503	R$ 293,47
SDT4H02	284610M000223290	15/12/2022	60503	R$ 293,47
SDW7B86	284610M000223279	15/12/2022	60503	R$ 293,47
SDX6F78	284610M000222876	12/12/2022	60503	R$ 293,47
SEA2F40	284610M000223185	15/12/2022	60503	R$ 293,47

Publicado por:
Mayko Jhord dos Santos Melo
Código Identificador:278F72A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL NP 113086/2023

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 24/04/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
ABY4F85	284610M000223472	17/12/2022	60503	R$ 293,47
ACI7185	284610M000223368	16/12/2022	60503	R$ 293,47
ACI7185	284610M000223391	16/12/2022	60503	R$ 293,47
AEW8E80	284610J000082745	19/12/2022	51851	R$ 195,23
AFO5615	284610J000083242	17/12/2022	61220	R$ 293,47
AGE0C81	284610M000223463	17/12/2022	60503	R$ 293,47
AGW6394	284610M000223399	16/12/2022	60503	R$ 293,47
AHD8810	284610M000223467	17/12/2022	60503	R$ 293,47
AHV4313	284610M000223468	17/12/2022	60503	R$ 293,47
AHY7A54	284610M000223420	16/12/2022	60503	R$ 293,47
AIB2843	284610M000223437	17/12/2022	60503	R$ 293,47
AIJ7348	284610J000082747	20/12/2022	55760	R$ 130,16
AIZ7594	284610M000223474	17/12/2022	60503	R$ 293,47
AJC0049	284610J000083254	19/12/2022	55090	R$ 130,16
AJI9C83	284610M000223363	16/12/2022	60503	R$ 293,47
AJR2476	284610M000223362	16/12/2022	60503	R$ 293,47
AJT1C98	284610M000223402	16/12/2022	60503	R$ 293,47
AJW3023	284610M000223478	17/12/2022	60503	R$ 293,47
AKE2182	284610M000223395	16/12/2022	60503	R$ 293,47
AKH8240	284610M000223433	17/12/2022	60503	R$ 293,47
AKK9A64	284610J000083248	18/12/2022	54521	R$ 195,23
AKP0108	284610J000081256	19/12/2022	51851	R$ 195,23
ALB4239	284610M000223374	16/12/2022	60503	R$ 293,47
ALG7388	284610M000223403	16/12/2022	60503	R$ 293,47
ALG7388	284610M000223366	16/12/2022	60503	R$ 293,47
ALR9140	284610J000081262	20/12/2022	51851	R$ 195,23
AMG4B32	284610M000223428	16/12/2022	60503	R$ 293,47
AMG6437	284610M000223444	17/12/2022	60503	R$ 293,47
AMK4D53	284610J000083245	18/12/2022	54521	R$ 195,23
AMK9937	284610M000223389	16/12/2022	60503	R$ 293,47
AMP5G34	284610M000223417	16/12/2022	60503	R$ 293,47
AMP7I39	284610M000223383	16/12/2022	60503	R$ 293,47
AMY1362	284610M000223453	17/12/2022	60503	R$ 293,47
ANR8I12	284610M000223442	17/12/2022	60503	R$ 293,47
ANY1556	284610M000223416	16/12/2022	60503	R$ 293,47
AOT2F34	284610M000223476	17/12/2022	60503	R$ 293,47
AOT6J24	284610M000223359	16/12/2022	60503	R$ 293,47
AOX5J93	284610M000223418	16/12/2022	60503	R$ 293,47
APD1I81	284610M000223370	16/12/2022	60503	R$ 293,47
APG8E23	284610M000223407	16/12/2022	60503	R$ 293,47
APP2369	284610M000223461	17/12/2022	60503	R$ 293,47
APP2369	284610M000223452	17/12/2022	60503	R$ 293,47
APP2369	284610M000223388	16/12/2022	60503	R$ 293,47
APQ8C50	284610J000083249	18/12/2022	54521	R$ 195,23
APR2414	284610M000223384	16/12/2022	60503	R$ 293,47
APR7D28	284610M000223469	17/12/2022	60503	R$ 293,47
APV2765	284610M000223466	17/12/2022	60503	R$ 293,47
APZ8210	284610M000223393	16/12/2022	60503	R$ 293,47
AQE6037	284610M000223364	16/12/2022	60503	R$ 293,47
AQE6037	284610M000223405	16/12/2022	60503	R$ 293,47
AQT7F32	284610J000083244	17/12/2022	54521	R$ 195,23
AQW5275	284610M000223400	16/12/2022	60503	R$ 293,47
AQW5275	284610M000223372	16/12/2022	60503	R$ 293,47
ARD6C96	284610M000223394	16/12/2022	60503	R$ 293,47
ARR3465	284610M000223445	17/12/2022	60503	R$ 293,47
ASJ7H63	284610M000223430	17/12/2022	60503	R$ 293,47
ASL4125	284610M000223377	16/12/2022	60503	R$ 293,47
ASQ8379	284610J000081258	19/12/2022	55680	R$ 195,23
ATE1C83	284610M000223438	17/12/2022	60503	R$ 293,47
ATE1C83	284610M000223451	17/12/2022	60503	R$ 293,47
ATG8B55	284610M000223422	16/12/2022	60503	R$ 293,47
ATO5356	284610J000083250	18/12/2022	54521	R$ 195,23
ATV6H46	284610M000223365	16/12/2022	60503	R$ 293,47
ATV6H46	284610M000223390	16/12/2022	60503	R$ 293,47
ATV6H46	284610M000223373	16/12/2022	60503	R$ 293,47
AUT2906	284610M000223376	16/12/2022	60503	R$ 293,47
AUU4D61	284610M000223375	16/12/2022	60503	R$ 293,47
AVE2I01	284610M000223462	17/12/2022	60503	R$ 293,47
AVE4565	284610M000223397	16/12/2022	60503	R$ 293,47
AVQ2863	284610M000223439	17/12/2022	56732	R$ 130,16
AVV9420	284610M000223421	16/12/2022	60503	R$ 293,47
AVW3558	284610J000083252	19/12/2022	51851	R$ 195,23
AWM7A41	284610M000223441	17/12/2022	60503	R$ 293,47
AWO8970	284610M000223387	16/12/2022	60503	R$ 293,47
AWU6J80	284610M000223475	17/12/2022	60503	R$ 293,47
AXG1776	284610M000223409	16/12/2022	60503	R$ 293,47
AXG2576	284610M000223408	16/12/2022	60503	R$ 293,47
AXM4596	284610M000223431	17/12/2022	60503	R$ 293,47
AXS9A94	284610M000223382	16/12/2022	60503	R$ 293,47
AYR2A86	284610M000223404	16/12/2022	60503	R$ 293,47
AYS3160	284610M000223456	17/12/2022	60503	R$ 293,47
AYX9F19	284610J000083251	18/12/2022	54521	R$ 195,23
AYZ3C75	284610M000223415	16/12/2022	60503	R$ 293,47
AYZ9H35	284610M000223429	17/12/2022	60503	R$ 293,47
AZE0423	284610M000223424	16/12/2022	60503	R$ 293,47
AZS8H32	284610M000223367	16/12/2022	60503	R$ 293,47
AZZ9898	284610M000223470	17/12/2022	60503	R$ 293,47
BAC7491	284610M000223423	16/12/2022	60503	R$ 293,47

BAG3J28	284610M000223450	17/12/2022	60503	R$ 293,47
BAH3044	284610J000076191	18/12/2022	57380	R$ 293,47
BAH3044	284610J000076192	18/12/2022	70301	R$ 293,47
BAJ2A40	284610M000223419	16/12/2022	60503	R$ 293,47
BAQ5740	284610M000223446	17/12/2022	60503	R$ 293,47
BBO0830	284610M000223435	17/12/2022	60503	R$ 293,47
BCV8E77	284610M000223392	16/12/2022	60503	R$ 293,47
BCW3G69	284610M000223385	16/12/2022	60503	R$ 293,47
BDG6E14	284610M000223447	17/12/2022	60503	R$ 293,47
BDI0B73	284610M000223396	16/12/2022	60503	R$ 293,47
BEJ3F09	284610J000082742	17/12/2022	54522	R$ 195,23
BEZ1H58	284610M000223378	16/12/2022	60503	R$ 293,47
BOT6281	284610M000223477	17/12/2022	60503	R$ 293,47
BPF7282	284610M000223425	16/12/2022	60503	R$ 293,47
BVJ6864	284610M000223465	17/12/2022	60503	R$ 293,47
CGY6630	284610M000223360	16/12/2022	60503	R$ 293,47
CGY6630	284610M000223464	17/12/2022	60503	R$ 293,47
CPJ5590	284610J000083246	18/12/2022	54521	R$ 195,23
CQU5H27	284610M000223381	16/12/2022	60503	R$ 293,47
DBW7064	284610M000223414	16/12/2022	60503	R$ 293,47
DIT1A16	284610M000223458	17/12/2022	60503	R$ 293,47
DRD7J26	284610J000082743	17/12/2022	51930	R$ 293,47
DRJ6839	284610M000223427	16/12/2022	60503	R$ 293,47
DTZ2294	284610M000223412	16/12/2022	60503	R$ 293,47
DZA2I97	284610M000223440	17/12/2022	60503	R$ 293,47
ENB8B13	284610M000223436	17/12/2022	60503	R$ 293,47
FFC0888	284610J000081254	19/12/2022	54521	R$ 195,23
FXF2A75	284610M000223459	17/12/2022	60503	R$ 293,47
GKD3440	284610M000223411	16/12/2022	60503	R$ 293,47
HRG6063	284610M000223369	16/12/2022	60503	R$ 293,47
JCA2I38	284610J000083247	18/12/2022	54521	R$ 195,23
JSU9E19	284610M000223457	17/12/2022	60503	R$ 293,47
KAA4C25	284610M000223386	16/12/2022	60503	R$ 293,47
KAC2856	284610M000223455	17/12/2022	60503	R$ 293,47
KGS9A59	284610M000223426	16/12/2022	60503	R$ 293,47
LOI7142	284610M000223401	16/12/2022	60503	R$ 293,47
LZH4F40	284610M000223449	17/12/2022	60503	R$ 293,47
MDF2532	284610M000223398	16/12/2022	60503	R$ 293,47
MFA8E55	284610M000223361	16/12/2022	60503	R$ 293,47
NUB3A49	284610M000223454	17/12/2022	60503	R$ 293,47
OAY4I00	284610M000223432	17/12/2022	60503	R$ 293,47
PUG2776	284610M000223410	16/12/2022	60503	R$ 293,47
PYU1H58	284610M000223406	16/12/2022	60503	R$ 293,47
QAK2B88	284610M000223473	17/12/2022	60503	R$ 293,47
QJJ8H24	284610J000081259	19/12/2022	54521	R$ 195,23
RAF2701	284610M000223448	17/12/2022	60503	R$ 293,47
RHJ2D13	284610M000223471	17/12/2022	60503	R$ 293,47
RHO1I13	284610M000223434	17/12/2022	60503	R$ 293,47
RHV4C02	284610J000081255	19/12/2022	54521	R$ 195,23
RLB9H16	284610M000223248	15/12/2022	60503	R$ 293,47
RLI2A35	284610J000081252	19/12/2022	61220	R$ 293,47
RLI2A35	284610J000081253	19/12/2022	51851	R$ 195,23
RMZ5H21	284610J000081257	19/12/2022	55680	R$ 195,23
RVD2601	284610M000223443	17/12/2022	60503	R$ 293,47
SDT4H02	284610M000223380	16/12/2022	60503	R$ 293,47

Publicado por:
Mayko Jhord dos Santos Melo
Código Identificador:36A3C5D0

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SOLICITAÇÃO/AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA - Nº 01/2023

ANEXO II DA LEI MUNICIPAL Nº 1.410/2021

Data: 13/03/2023	Órgão: Câmara Municipal de Vereadores
Nome do Beneficiário: Josemar Antônio Cemin	
Cargo do Beneficiário: Vereador	Matrícula: 612/1
RG: 37.672.258-7	CPF: 050.535.489-60
Banco: 104 CEF Agência: 1932 Conta Corrente: 47420-9	
Data de Saída: 14/03/2023	Horário: 08:00 hs.
Data de Retorno: 17/03/2023	Horário: 18:00 hs.
N° de Diárias: 03	Valor da Diária R$: 500,00
Valor Total R$: 1.500,00	N° Empenho: 065/2023
Cidade Destino/UF: Curitiba/PR	
Código do IBGE da Cidade Destino: 4106902	
Dotação Orçamentária: 3390.14.14-03 – agentes políticos	
Motivo da Viagem – Justificativa	
Participação no curso **"NOVA LEI DE IMPROBIDADE: REFLEXÕES PÓS REPERCURSÃO GERAL 1199 E DECISÃO CAUTELAR NA ADI 7236 E A PRESTAÇÃO DE CONTAS MUNICIPAIS E OS PRECEDENTES DO STF"**.	
Adiantamento Para Combustível ( ) Sim (x) Não	
Veículo: Fiat Siena – Placas AXD-3717 – Renavan 00551081279	

Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 1.410/21, que aprova o regimento das diárias. Declaro também e para todos os fins que são verídicas as informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário.
Data: 13/03/2023 Assinatura do Solicitante:
Autorizado (X) Não Autorizado ( )

FELIPE FORGIARINI
Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Adriano Faust
Código Identificador:87816A5B

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SOLICITAÇÃO/AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA - Nº 02/2023

ANEXO II DA LEI MUNICIPAL Nº 1.410/2021

Data: 13/03/2023	Órgão: Câmara Municipal de Vereadores
Nome do Beneficiário: Clayton Jonathan Bitencourt	
Cargo do Beneficiário: Vereador	Matrícula: 1120/1
RG: 5.722.819-9	CPF: 019.004.409-89
Banco: 748 SICREDI Agência: 740-1 Conta Corrente: 37.059-2	
Data de Saída: 14/03/2023	Horário: 08:00 hs.
Data de Retorno: 17/03/2023	Horário: 18:00 hs.
N° de Diárias: 03	Valor da Diária R$: 500,00
Valor Total R$: 1.500,00	N° Empenho: 066/2023
Cidade Destino/UF: Curitiba/PR	
Código do IBGE da Cidade Destino: 4106902	
Dotação Orçamentária: 3390.14.14-03 – agentes políticos	
Motivo da Viagem – Justificativa	
Participação no curso **"NOVA LEI DE IMPROBIDADE: REFLEXÕES PÓS REPERCURSÃO GERAL 1199 E DECISÃO CAUTELAR NA ADI 7236 E A PRESTAÇÃO DE CONTAS MUNICIPAIS E OS PRECEDENTES DO STF"**.	
Adiantamento Para Combustível ( ) Sim (x) Não	
Veículo: Fiat Siena – Placas AXD-3717 – Renavan 00551081279	
Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 1.410/21, que aprova o regimento das diárias. Declaro também e para todos os fins que são verídicas as informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário.	
Data: 13/03/2023 Assinatura do Solicitante:	
Autorizado ( ) Não Autorizado ( )	

FELIPE FORGIARINI
Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Adriano Faust
Código Identificador:61E3CA28

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 031/2023, DE 10 DE MARÇO DE 2023.

DECRETO Nº. 031/2023, DE 10 DE MARÇO DE 2023.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município do ano de 2023.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e de acordo com a Lei Municipal nº. 1.511, de 09 de março de 2023:

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Saudade do Iguaçu, para o exercício de 2023, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.358.600,86 (um milhão, trezentos e cinquenta e oito mil, seiscentos reais e oitenta e seis centavos), nas dotações que seguem:

CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR:

Órgão	05.00	Secretaria Municipal de Educação
Unidade	05.01	Secretaria Municipal de Educação
Função	12	Educação
Sub-função	361	Ensino Fundamental
Programa	08	Educação de Qualidade
Ação	2.026	Manutenção do Ensino Fundamental
Fonte	2101	Fundeb Mínimo 70% - Superávit
Despesa	319011	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Valor em R$		76.974,10

Órgão	05.00	Secretaria Municipal de Educação
Unidade	05.01	Secretaria Municipal de Educação
Função	12	Educação
Sub-função	361	Ensino Fundamental
Programa	08	Educação de Qualidade
Ação	2.026	Manutenção do Ensino Fundamental
Fonte	20000	Recursos Ordinários (Livres) - Superávit
Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa jurídica

Valor em R$	400.000,00

Órgão	07.00	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Unidade	07.01	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Função	20	Agricultura
Sub-função	608	Promoção da Produção Agropecuária
Programa	15	Campo Novo
Ação	2.014	Apoio a Produção Agropecuária
Fonte	2892	Convenio SEAB/PR Aquisição Conjunto Fenação - Superávit
Despesa	449093	Indenizações e Restituições
Valor em R$		353.526,39

Órgão	06.00	Secretaria Municipal de Saúde
Unidade	06.02	Fundo Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Sub-função	301	Atenção Básica
Programa	11	Saudade com Saúde
Ação	2.009	Serviços de Atenção Básica em Saúde
Fonte	20303	Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%)
Despesa	319611	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Valor em R$		400.000,00

Órgão	06.00	Secretaria Municipal de Saúde
Unidade	06.02	Fundo Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Sub-função	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa	11	Saudade com Saúde
Ação	2.010	Serviços de Média e Alta Complexidade em Saúde
Fonte	2897	Incremento Temporario de Media Complexidade Ambulatorial - Resolucao SESA 1123/2021 - Superavit
Despesa	337170	Rateio Pela Participação em Consorcio Publico
Valor em R$		48.100,37

Órgão	04.00	Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Unidade	04.01	Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Função	04	Administração
Sub-função	122	Administração Geral
Programa	03	Administração Geral
Ação	2.007	Atividades da Administração Geral
Fonte	20510	Taxas – Exercício do Poder de Polícia - Superávit
Despesa	339030	Material de Consumo
Valor em R$		30.000,00

Órgão	09.00	Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade	09.02	Fundo Municipal de Assistência Social
Função	08	Assistência Social
Sub-função	244	Assistência Comunitária
Programa	13	Proteção Social e Defesa dos Direitos
Ação	2.018	Proteção Social Básica e Benefícios Eventuais
Fonte	2898	Estruturação da Rede de Serviços do SUAS Custeio - Emenda de Bancada - Superávit
Despesa	339030	Material de Consumo
Valor em R$		50.000,00

TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR R$ 1.358.600,86.

Art. 2º - Como recursos para a abertura dos créditos previstos no artigo anterior, o Executivo Municipal utilizar-se-á do superávit financeiro do exercício de 2022, conforme definido no art. 43, § 1º, I, da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, e a seguir especificado:
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE 2022:

Nº FONTE/DESCRIÇÃO	2101 – Fundeb Mínimo 70% - Superávit
VALOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO	76.974,10
Nº FONTE/DESCRIÇÃO	20000 – Recursos Ordinários (Livres) - Superávit
VALOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO	400.000,00
Nº FONTE/DESCRIÇÃO	2892 – Convenio SEAB/PR Aquisição Conjunto Fenação - Superávit
VALOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO	353.526,39
Nº FONTE/DESCRIÇÃO	20303 – Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%) - Superávit
VALOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO	400.000,00
Nº FONTE/DESCRIÇÃO	2897 – Incremento Temporario de Media Complexidade Ambulatorial - Resolucao SESA 1123/2021 - Superávit
VALOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO	48.100,37
Nº FONTE/DESCRIÇÃO	20510 – Taxas – Exercício do Poder de Polícia - Superávit
VALOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO	30.000,00
Nº FONTE/DESCRIÇÃO	2898 – Estruturação da Rede de Serviços do SUAS Custeio - Emenda de Bancada - Superávit
VALOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO	50.000,00

TOTAL DO SUPERÁVIT FINANCEIRO R$ 1.358.600,86.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, 10 de março de 2023.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvane Hoffmann
Código Identificador:176FFA89

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO Nº 001 ATA DE REGISTRO Nº: 159/2022

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 094/2022

ATA DE REGISTRO Nº: 159/2022
ID ATA Nº 307/2022
PROCESSO Nº 153/2022

Termo Aditivo nº 001
Aos nove dias do mês de março do ano de 2023, às 13h:00min (treze horas), na Sala de Abertura de Licitações, sito no Edifício da Prefeitura Municipal, à Rua Frei Vito Berscheid, nº 708, Centro, em Saudade do Iguaçu - PR, o Sr. DARLEI TRENTO, Prefeito e representante do Município de Saudade do Iguaçu, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 95.585.477/0001-92, com sede e foro na Rua Frei Vito Berscheid, nº 708, Centro, CEP 85.568-000 em Saudade do Iguaçu - PR, de ora em diante denominado CONTRATANTE e o Sr. Otavio Augusto Lachman portador do CPF Nº 067.072.139-54, representante legal da empresa OTIS DISTRIBUIÇÃO LTDA CNPJ Nº 47.641.174/0001-05 situada na Rua Iguaçu, nº 907, município de Pato Branco, Bairro: Centro CEP: 85.501-266Estado: Paraná Telefone: 46 3313-3201 e 46 99924-1804 e-mail: licitacao.otis@gmail.com, denominada CONTRATADA, acordam o Termo aditivo nº 001 da Ata de Registro de Preços nº 159/2022, oriunda do Edital de Pregão Presencial nº 094/2022, que tem por objeto a REGISTRO DE PREÇOS para aquisição futura de gêneros alimentícios e de panificação para desenvolvimento das atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social, na realização de cursos, fornecimento de lanches nos encontros com famílias referenciadas ao CRAS, crianças, adolescentes, gestantes e idosos, bem como para realização das oficinas, reuniões e eventos. Conforme solicitação da contratada através do Protocolo nº 053/2023, bem como, parecer favorável ao requerimento da contratada expedido pela Secretaria Municipal de Secretaria de Assistência Social, ora gestor da presente Ata de Registro de Preços, as partes pactuam acordo de recomposição dos valores contratados para o fornecimento dos itens constantes na tabela abaixo**.** As demais condições constantes na Ata de Registro de Preços permanecem vigentes e inalteradas.

Prefeitura Municipal De Saudade Do Iguaçu – PR.
DARLEI TRENTO –
Prefeito Municipal – Contratante

OTIS DISTRIBUIÇÃO LTDA
CNPJ Nº 47.641.174/0001-05

ITEM	UNID.	DESCRIÇÃO PRODUTO	Marca	Último Valor Registrado R$	Valor Recomposto R$
07	PC	AÇÚCAR cristal branco especial de origem vegetal, contendo no mínimo 98,3% de sacarose de cana-de-açúcar, livre de fermentação, isento de matéria terrosa, parasitos, detritos de qualquer origem. Aparência, coloração uniforme e cheiros próprios de açúcar, não deverá empedrar. Pacote com 5kg. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Embalagem em polietileno atóxico contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir	ALTO ALEGRE	R$ 17,60	R$ 19,95
14	PC	ARROZ parboilizado, tipo 1, longo fino. Pacote com 5 kg. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Marca: CHINÊS, URBANO, GRÃO DE CAMPO, TIO JOÃO, GRANJEIRO ou equivalente, ou de melhor qualidade.	TIO LORO	R$ 19,80	R$ 24,57
67	PC	"FARINHA DE TRIGO especial, tipo 1, com aspecto em pó fino, cor branca, cheiro e sabor próprio do produto. Apresentação em embalagem de papel resistente, contendo 5 Kg. Produto obtido a partir de cereal limpo desgerminado e sãos. Produto livre de sujidades, parasitas e larvas. Não podendo ser úmido, fermentado ou rançoso. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. O produto deverá apresentar validade mínima de 120 dias a partir da data de entrega. Marca ANACONDA, Q-BACANA, BOLSON ou equivalente, ou de melhor qualidade."	COTRIFLOR	R$ 18,29	R$ 20,56
69	KG	FEIJÃO PRETO, safra nova, tipo 1, grãos inteiros e sãos, aspecto brilhoso, liso, constituído de no mínimo de 90% a 98% de grãos inteiros e íntegros, na cor característica a variedade correspondente de tamanho e formatos naturais maduros, limpos e secos. Isento de material terroso, sujidades, pedras, fungos ou parasitas, mofo, carunchos, insetos mortos ou vivos ou qualquer outro tipo de praga, e não deverá conter mistura de outras variedades e espécies. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico, contendo 1 Kg. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. O produto deverá apresentar val	NUTRIPAR	R$ 6,18	R$ 7,48
82	L	LEITE INTEGRAL UHT: leite líquido, envasado em embalagens tipo Tetra Pak, pasteurizado, integral, rico em cálcio, registrado no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Embalagem com 1 litro.	TERRA VIVA	R$ 4,18	R$ 5,75

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:8538E627

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO 035/2023

PROCESSO SELETIVO EMPREGO PÚBLICO	Nº CONTRATO	MATRÍCULA	CONTRATADO	EMPREGO PÚBLICO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	DATA DA ASSINATURA	VIGÊNCIA
002/2022	004/2023	3020	VIVIANE FERNANDES MINCACHE	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS - PSS	40h	13/03/2023	PRAZO DETERMINADO 13/03/2024

Agudos do Sul, 13 de março de 2023.

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Rodrigo Bittencourt
Código Identificador:15BD53F7

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO 036/2023

PROCESSO SELETIVO EMPREGO PÚBLICO	Nº CONTRATO	MATRÍCULA	CONTRATADO	EMPREGO PÚBLICO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	DATA DA ASSINATURA	VIGÊNCIA
002/2022	005/2023	3021	MILENA NENEMANN	NUTRICIONISTA - PSS	30h	13/03/2023	PRAZO DETERMINADO 13/03/2024

Agudos do Sul, 13 de março de 2023.

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Rodrigo Bittencourt
Código Identificador:8AD7B4C2

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO 037/2023

PROCESSO SELETIVO EMPREGO PÚBLICO	Nº CONTRATO	MATRÍCULA	CONTRATADO	EMPREGO PÚBLICO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	DATA DA ASSINATURA	VIGÊNCIA
002/2022	006/2023	3022	DENIZETE OLIVEIRA DOS SANTOS	TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL - PSS	40h	13/03/2023	PRAZO DETERMINADO 13/03/2024

Agudos do Sul, 13 de março de 2023.

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Rodrigo Bittencourt
Código Identificador:FCA26808

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
EXTRATO 038/2023 - TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO REGIME ESPECIAL Nº 030/2022

Nº CONTRATO	CONTRATADO	EMPREGO PÚBLICO	MATRICULA	VALOR	CARGA HORARIA	OBJETO DO ADITIVO	DATA DO VENCIMENTO
030/2022	Sigiane de Bastos da Cruz	Professor - PSS	2975	R$ 2.036,83	20 hrs.	Prorrogação de Prazo	16/03/2024

Agudos do Sul, em 13 de março de 2023.

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Rodrigo Bittencourt
Código Identificador:694C80C5

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
EXTRATO 039/2023 - TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO REGIME ESPECIAL Nº 031/2022

Nº CONTRATO	CONTRATADO	EMPREGO PÚBLICO	MATRICULA	VALOR	CARGA HORARIA	OBJETO DO ADITIVO	DATA DO VENCIMENTO
031/2022	Rafaela Szarowicz Kerscher	Enfermeiro - PSS	2976	R$ 4.750,00	40 hrs.	Prorrogação de Prazo	22/03/2024

Agudos do Sul, em 13 de março de 2023.

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Rodrigo Bittencourt
Código Identificador:5971067C

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
EXTRATO 040/2023 - TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO REGIME ESPECIAL Nº 032/2022

Nº CONTRATO	CONTRATADO	EMPREGO PÚBLICO	MATRICULA	VALOR	CARGA HORARIA	OBJETO DO ADITIVO	DATA DO VENCIMENTO
032/2022	Graziele Ferreira da Silva Emer	Professor - PSS	2977	R$ 2.036,83	20 hrs.	Prorrogação de Prazo	23/03/2024

Agudos do Sul, em 13 de março de 2023.

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Rodrigo Bittencourt
Código Identificador:31320D76

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 048/2023

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 048/2023
PARTES:MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA **REIS MULTISERVIÇOS LTDA**.
OBJETO: "**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESGOTAMENTO DE FOSSAS SÉPTICAS, POÇOS SUMIDOUROS, DESOBSTRUÇÃO MECANIZADA DE TUBOS DE ESGOTOS, VASOS SANITÁRIOS, RALOS, LIMPEZA DE CAIXAS DE GORDURA E CAIXAS DE PASSAGEM ATÉ A REDE COLETORA DA SANEPAR, QUANDO SOLICITADO**"".
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: O PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO SERÁ 12 (DOZE) MESES, CONTADOS DA ASSINATURA DO MESMO.
VALOR: **429.998,60 (quatrocentos e vinte e nove mil novecentos e noventa e oito reais e sessenta centavos)**.
DATA DE ASSINATURA: 08.03.2023.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
06.01	**SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA**
04.122.0004.2.013	**Manutenção do Departamento de Administração**
3.3.90.39.00 - 1000	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 74**
15.452.0026.2.058	**Serviços de Cemitérios e Funerárias**
3.3.90.39.00 -1511	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 98**
08.01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA**
04.122.0004.2.023	Manutenção da Secretaria de Obras e Infraestrutura
3.3.90.39.00 - 1000	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 132**
04.122.0004.2.024	Construção e Manutenção de Próprios Municipais
3.3.90.39.00 - 1000	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 135**
09.01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
10.301.0015.2.032	**Atenção Primária em Saúde – PAB**
3.3.90.39.00 - 1347	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 170**
3.3.90.39.00 - 1494	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 170**
10.301.0015.2.036	Programa de Melhoria e Acesso e da Qualidade da Saúde
3.3.90.39.00 - 1494	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 178**
10.301.0015.2.037	Atenção Primária da Saúde Estadual
3.3.90.39.00 - 1343	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 181**
10.301.0015.2.038	Programa Família Paranaense
3.3.90.39.00 - 1343	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 184**
10.301.0015.2.039	Manutenção do Programa CAPS
3.3.90.39.00 - 1343	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 188**
10.301.0015.2.046	Serviços de Saúde Pública
3.3.90.39.00 - 1000	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 212**
3.3.90.39.00 - 1303	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 212**
3.3.90.39.00 - 1510	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 212**
10.301.0015.2.047	Manutenção do Posto 24 Horas
3.3.90.39.00 - 1000	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 217**
3.3.90.39.00 - 1303	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 217**
3.3.90.39.00 - 1494	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 217**
3.3.90.39.00 - 1510	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 217**
10.301.0015.2.048	Manutenção do SAMU
3.3.90.39.00 - 1000	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 222**
10.304.0016.2.041	Serviço de Vigilância Sanitária
3.3.90.39.00 - 1494	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 246**
10.305.0016.2.042	Serviço de Vigilância Sanitária
3.3.90.39.00 - 1494	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 253**
10.01	**SEC. MUN. DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**
08.244.0010.2.049	Coordenação do Serviço Social
3.3.90.39.00 -1000	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 272**
3.3.90.39.00 – 1934	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 272**
3.3.90.39.00 - 1936	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 272**
3.3.90.39.00 – 1941	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 2272**
10.02	**SEC. MUN. DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

08.243.0013.6.002	Manutenção da Casa de Passagem
3.3.90.39.00 - 1000	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 332**
3.3.90.39.00 - 2935	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 332**
08.243.0013.6.003	Manutenção do Centro Estrelar
3.3.90.39.00 – 1000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 343
3.3.90.39.00 - 1832	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 343**
11.01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**
12.361.0018.6.008	Ensino Fundamental Fundeb 30%
3.3.90.39.00 - 1102	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 364
12.361.0018.6.015	Manutenção do Salário Educação
3.3.90.39.00 - 1107	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 369
12.361.0018.6.016	Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.39.00 - 1103	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 379
3.3.90.39.00- 1104	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 379**
12.361.0018.6.019	Manutenção do Departamento de Educação
3.3.90.39.00 - 1000	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 387**
3.3.90.39.00 - 1104	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 385**
12.365.0019.6.017	Manutenção de Centros de Educação Infantil- Creche
3.3.90.39.00 - 1000	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 416**
3.3.90.39.00 - 1104	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 416**
12.01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER**
27.812.0034.2.081	Manutenção das Atividades Esportivas
3.3.90.39.00 - 1000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 464
13.01	**SEC. MUN. DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE**
20.606.0030.2.084	Manutenção da Agricultura e do Abastecimento
3.3.90.39.00 - 1000	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 478**
13.02	**SEC. MUN. DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE**
18.541.0027.2.088	Manutenção dos Serviços de Meio Ambiente
3.3.90.39.00 - 1000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 498
17.01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA**
04.122.0004.2.103	Manut. Do Departamento de Segurança Pública e Cidadania
3.3.90.39.00 - 1000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 560
06.182.0009.2.017	Manutenção da Defesa Civil
3.3.90.39.00 - 1000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 576
26.782.0024.2.018	Manutenção do Detran e Terminais Rodoviários
3.3.90.39.00 - 1000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 589

Almirante Tamandaré, 10 de março de 2023.

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:EC7C69FB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPORÃ

CONTABILIDADE MUNICIPAL
DECRETO N. 22/2023

Exercício: 2023
Decreto nº 22/2023 de 08/02/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de AMAPORÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 982/2022 de 20/12/2022.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 265.929,26 (duzentos e sessenta e cinco mil novecentos e vinte e nove reais e vinte e seis centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
02.000.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO	
02.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO	
02.001.06.122.0003.2.156.		Incentivo ao Conselho de Segurança Municipal - CONSEG	
899 - 4.4.90.52.00.00	31016	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100.714,10
07.000.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
07.001.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO RODOVIÁRIA MUNICIPAL	
07.001.26.782.0006.2.031.		Manter a Gestão das Atividades da Divisão Rodoviária Municipal	
912 - 3.3.90.30.00.00	3504	MATERIAL DE CONSUMO	44.815,93
914 - 3.3.90.30.00.00	3510	MATERIAL DE CONSUMO	617,59
915 - 3.3.90.30.00.00	3511	MATERIAL DE CONSUMO	12.889,17
913 - 3.3.90.30.00.00	31512	MATERIAL DE CONSUMO	1.761,76
898 - 4.4.90.52.00.00	31016	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	105.130,71
Total Suplementação:			**265.929,26**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de AMAPORÃ , Estado do Paraná, em 08 de fevereiro de 2023.

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

RAQUEL TEIXEIRA CARDIA
Contadora

MARLENE MORAES CRUZ SOARES
Controle Interno

Publicado por:
Raquel Teixeira Cardia
Código Identificador:748E11F6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 9.901 DE 10 DE MARÇO DE 2023.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 506.000,00 (quinhentos e seis mil reais), autorizado pela Lei n°. 3.647 de 20 de dezembro de 2022.

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,*

D E C R E T A:

***Art. 1º**. Fica aberto "**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR"** nas dotações orçamentárias abaixo especificadas:*

02. EXECUTIVO MUNICIPAL	
001. GABINETE DA PREFEITA – SEC. DE ASSUNTOS GOVERNAMENTAIS	
2.002. Manter o Gabinete da Prefeita	
3.3.90.30.00.00.3000 MATERIAL DE CONSUMO	*7.500,00*
03. SEC. MUL. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
001. GABINETE DA ADMINISTRAÇÃO	
2.006. Manter o Gabinete da Secretaria Municipal de Administração	
3.1.90.94.00.00.1000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	*3.000,00*
06. SEC. MUL. DE SAÚDE – FUNDO MUL. DE SAÚDE	
002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
2.039. Manter os Serviços de Atendimento Especializados	
3.3.90.39.00.00.1303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	*12.000,00*
3.3.90.39.00.00.3303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	*3.000,00*
2.161. Manter o Programa Melhor em Casa	
3.3.90.37.00.00.3494 LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA	*44.500,00*
08. SEC. MUL. DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
003. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
2.073. Manter Parques, Praças e Jardins	
3.3.90.39.00.00.3000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	*4.000,00*
4.4.90.52.00.00.3000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	*25.000,00*
09. SEC. MUL. DE OBRAS E URBANISMO	
002. DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS	
2.071. Manter e Conservar Vias e Logradouros Públicos	
3.3.90.30.00.00.3000 MATERIAL DE CONSUMO	*40.000,00*
3.3.90.37.00.00.3000 LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA	*360.000,00*
11. SEC. MUL. DE CULTURA E COMUNICAÇÃO	
003. DEPARTAMENTO DE CULTURA	
2.101. Manter os Eventos Culturais e Cívicos	
3.3.90.30.00.00.3000 MATERIAL DE CONSUMO	*3.500,00*
2.109. Manter a Escola de Comunicação e Artes	
3.3.90.30.00.00.3000 MATERIAL DE CONSUMO	*3.500,00*

***Art. 2° -** Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto serão resultante do Superávit Financeiro da Fonte: 3000 – Recursos Livres, no valor de **R$ 443.500,00** (quatrocentos e quarenta e três mil e quinhentos reais) Fonte: 3303 – Saúde / percentual vinculado sobre a receita de impostos, no valor de **R$ 3.000,00** (três mil reais); Fonte 3494 - Bloco de Custeio das ações e serviços públicos de saúde, no valor de **R$ 44.500,00** (quarenta e quatro mil e quinhentos reais), e cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:*

03. SEC. MUL. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
001. GABINETE DA ADMINISTRAÇÃO	
2.006. Manter o Gabinete da Secretaria Municipal de Administração	
3.1.90.11.00.00.1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	*3.000,00*
06. SEC. MUL. DE SAÚDE – FUNDO MUL. DE SAÚDE	
002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
2.039. Manter os Serviços de Atendimento Especializados	
3.3.72.39.00.00.1303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	*7.500,00*
3.3.90.36.00.00.1303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	*4.500,00*

***Art. 3° -** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.*

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 10 de março de 2023, 80 º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:F1F1E0FC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 25/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 25/2022
PREGÃO (ELETRONICO) N° 32/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2459/2022

Aos 10 dias do mês de junho do ano de 2022, no **MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova-PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **MARCOS ANTONIO ZANETTI**, portador da cédula de identidade RG n.º 4.544.679-4 e do CPF/MF n.º 757.541.509-20, residente e domiciliado em Balsa Nova, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES** neste ato representada pela **Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes** a Senhora **INDIANARA MELLO LEAL SCHMIDT,** portadora da cédula de identidade RG nº 4.200.637-8 e do CPF/MF sob o Nº 036.722.259-08, residente e domiciliado à Rua Maranhão, nº 176, Itaqui, Campo Largo – PR, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 25/2022, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s): **BECBOOKS SOLUÇOES EDUCACIONAIS LTDA. - EPP**, inscrito no **CNPJ/MF nº 36.544.630/0001-74**, qualificada(s) a seguir nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, no Decreto Municipal Nº 07, de 16 de março de 2009, e demais normas em vigor que regem a espécie, em respeito as decisões constantes do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2459/2022**, que trata de licitação pública na modalidade de **PREGÃO ELETRONICO** sob o **Nº 32/2022**, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para o eventual **FORNECIMENTO DE KITS DE MATERIAIS DIDÁTICOS PARA ALFABETIZAÇÃO**, especificado(s) abaixo de acordo com o Termo de Referência do Anexo I do edital de **Pregão Eletrônico nº 32/2022**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR: BECBOOKS SOLUÇOES EDUCACIONAIS LTDA. - EPP, inscrito no CNPJ/MF nº 36.544.630/0001-74, com sede na Rua Major Fabriciano do Rego Barros, 1.050 - CEP: 81.630-260 - Bairro: Hauer em Curitiba/PR.

REPRESENTANTE LEGAL: MURILO ROBERTO COSMO, inscrito no CPF/MF nº 062.320.739-75.

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
1	1	6948	LIVRO PROJETO TEMA - TEMPO DE MAIS APRENDER - LETRAMENTO E ALFABETIZAÇÃO LINGUÍSTICA 3º ANO ALUNO contendo: Livro do Aluno Sala (vol. 1 e vol. 2), Livro do Aluno Casa (vol.1 e vol. 2), Letras móveis e Sílabas móveis. ITEM I KIT MATERIAL DIDÁTICO SEMIESTRUTURADO PARA ALUNO 3º ANO contendo: Livro do Aluno Sala Vol. 1 composto por 30 tarefas e anexos que trabalhem o letramento e a alfabetização linguística, quantidade mínima de páginas: 180, acabamento: encadernado com espiral, no tamanho de 205 x 275 mm, com miolo em papel offset 90g/m2, cor 4x4, com capa em papel cartão 250g/m2, cor 4 x 0 - Livro do Aluno Sala Vol. 2 composto por 30 tarefas que trabalhem o letramento e a alfabetização linguística, quantidade mínima de páginas: 190, acabamento: encadernado com espiral, no tamanho de 205 x 275 mm, com miolo em papel offset 90g/m2, cor 4 x 4, com capa em papel cartão 250g/m2, cor 4 x 0 – Livro do Aluno Casa Vol. 1 composto por 30 tarefas que trabalhem o letramento e a alfabetização	APRENDER EDITORA FÍSICO	KIT	280,00	370,00	103.600,00

			linguística, quantidade mínima de páginas: 64, acabamento: canoa grampeado, no tamanho de 205 x 275 mm, com miolo em papel offset 90g/m2, cor 4 x 4, com capa em papel cartão 250g/m2 - Livro do Aluno Casa Vol. 2 composto por 30 tarefas que trabalhem o letramento e a alfabetização linguística, quantidade mínima de páginas: 64, acabamento: canoa grampeado, no tamanho de 205 x 275 mm, com miolo em papel offset 90g/m2, cor 4 x 4 , com capa em papel cartão 250g/m2 – Cards letras e sílabas móveis, quantidade mínima de cartelas: 04, no tamanho de 297 x 420 mm, com picote, em papel offset 180g/m2, cor 4x0 - Jogo de Avaliações contendo duas unidades, quantidade mínima de páginas por unidade: 08, acabamento: canoa colado, no tamanho de 205 x 275 mm, com miolo em papel offset 70g/m2, cor 2x0.					
1	2	6948	LIVRO PROJETO TEMA - TEMPO DE MAIS APRENDER - LETRAMENTO E ALFABETIZAÇÃO LINGUÍSTICA 3º ANO PROFESSOR contendo: Guia de Orientações Didáticas (vol. 1 e vol. 2), Cartazes com principais gêneros trabalhados, Livro do Aluno Sala (vol. 1 e vol. 2) e Livro do Aluno Casa (vol.1 e vol. 2). ITEM II KIT MATERIAL DIDÁTICO SEMIESTRUTURADO PARA PROFESSOR 3º ANO contendo: Guia de Orientações Didáticas que contemple conteúdos que colaborarem com a compreensão e a reflexão crítica para o uso dos livros do aluno, práxis em sala de aula, bem como referencial teórico de letramento e alfabetização linguística, quantidade mínima de páginas: 280, acabamento: brochura com lombada quadrada, no tamanho de 205 x 275 mm, com miolo em papel offset 75 g/m2, cor 4 x 4, com capa em papel cartão 250g/m2, cor 4 x 0 - Livro do Aluno Sala Vol. 1 composto por 30 tarefas e anexos que trabalhem o letramento e a alfabetização linguística, quantidade mínima de páginas: 180, acabamento: encadernado com espiral, no tamanho de 205 x 275 mm, com miolo em papel offset 90g/m2, cor 4 x 4, com capa em papel cartão 250g/m2, cor 4 x 0 - Livro do Aluno Sala Vol. 2 composto por 30 tarefas que trabalhem o letramento e a alfabetização linguística, quantidade mínima de páginas: 190, acabamento: encadernado com espiral, no tamanho de 205 x 275 mm, com miolo em papel offset 90g/m2, cor 4 x 4 , com capa em papel cartão 250g/m2, cor 4 x 0 –	APRENDER EDITORA FÍSICO	KIT	12,00	630,00	7.560,00

			Livro do Aluno Casa Vol. 1 composto por 30 tarefas que trabalhem o letramento e a alfabetização linguística, quantidade mínima de páginas: 64, acabamento: canoa grampeado, no tamanho de 205 x 275 mm, com miolo em papel offset 90g/m2, cor 4 x 4, com capa em papel cartão 250g/m2 - Livro do Aluno Casa Vol. 2 composto por 30 tarefas que trabalhem o letramento e a alfabetização linguística, quantidade mínima de páginas: 64, acabamento: canoa grampeado, no tamanho de 205 x 275 mm, com miolo em papel offset 90g/m2, cor 4 x 4, com capa em papel cartão 250g/m2 –Cartazes expositores para sala, no tamanho de 640 x 940 mm, quantidade mínima: 08 unidades, em papel offset 90g/m2, cor 4 x 0 - Atividades Formativas: carga horária de 40h/ a ministradas no modelo híbrido, tendo como suporte ambiente virtual de aprendizagem – Uso de plataforma para aplicação, correção e resultados de avaliações contempladas no kit do aluno.					
1	3	6948	LIVRO PROJETO TEMA - TEMPO DE MAIS APRENDER - LETRAMENTO E ALFABETIZAÇÃO LINGUÍSTICA 4º ANO ALUNO contendo: Livro do Aluno Sala (vol. 1 e vol. 2), Livro do Aluno Casa (vol.1 e vol. 2), Letras móveis e Sílabas móveis. ITEM III KIT MATERIAL DIDÁTICO SEMIESTRUTURADO PARA ALUNO 4º ANO contendo: Livro do Aluno Sala Vol. 1 composto por 30 tarefas e anexos que trabalhem o letramento e a alfabetização linguística, quantidade mínima de páginas: 178, acabamento: encadernado com espiral, no tamanho de 205 x 275 mm, com miolo em papel offset 90g/m2, cor 4x4 , com capa em papel cartão 250g/m2, cor 4 x 0 - Livro do Aluno Sala Vol. 2 composto por 30 tarefas que trabalhem o letramento e a alfabetização linguística, quantidade mínima de páginas: 152, acabamento: encadernado com espiral, no tamanho de 205 x 275 mm, com miolo em papel offset 90g/m2, cor 4x4, com capa em papel cartão 250g/m2, cor 4 x 0 – Livro do Aluno Casa Vol. 1 composto por 30 tarefas que trabalhem o letramento e a alfabetização linguística, quantidade mínima de páginas: 64, acabamento: canoa grampeado, no tamanho de 205 x 275 mm, com miolo em papel offset 90g/m2, cor 4 x 4, com capa em papel cartão 250g/m2 - Livro do Aluno Casa Vol. 2 composto por 30 tarefas que trabalhem o letramento e a	APRENDER EDITORA FÍSICO	KIT	246,00	370,00	91.020,00

			alfabetização linguística, quantidade mínima de páginas: 64, acabamento: canoa grampeado, no tamanho de 205 x 275 mm, com miolo em papel offset 90g/m2, cor 4 x 4, com capa em papel cartão 250g/m2 – Cards letras e sílabas móveis, quantidade mínima de cartelas: 04, no tamanho de 297 x 420mm, com picote, em papel offset 180g/m2, cor 4 x 0 - Jogo de Avaliações contendo duas unidades, quantidade mínima de páginas por unidade: 08, acabamento: canoa colado, no tamanho de 205 x 275 mm, com miolo em papel offset 70g/m2, cor 2x0.					
1	4	6948	LIVRO PROJETO TEMA - TEMPO DE MAIS APRENDER - LETRAMENTO E ALFABETIZAÇÃO LINGUÍSTICA 4º ANO PROFESSOR contendo: Guia de Orientações Didáticas (vol. 1 e vol. 2), Cartazes com principais gêneros trabalhados, Livro do Aluno Sala (vol. 1 e vol. 2) e Livro do Aluno Casa (vol.1 e vol. 2). ITEM IV KIT MATERIAL DIDÁTICO SEMIESTRUTURADO PARA PROFESSOR 4º ANO contendo: Guia de Orientações Didáticas que contemple conteúdos que colaborarem com a compreensão e a reflexão crítica para o uso dos livros do aluno, práxis em sala de aula, bem como referencial teórico de letramento e alfabetização linguística, quantidade mínima de páginas: 220, acabamento: brochura com lombada quadrada, no tamanho de 205 x 275 mm, com miolo em papel offset 75 g/m2, cor 4 x 4, com capa em papel cartão 250g/m2, cor 4 x 0 – Livro do Aluno Sala Vol. 1 composto por 30 tarefas e anexos que trabalhem o letramento e a alfabetização linguística, quantidade mínima de páginas: 178, acabamento: encadernado com espiral, no tamanho de 205 x 275 mm, com miolo em papel offset 90g/m2, cor 4x4, com capa em papel cartão 250g/m2, cor 4 x 0 - Livro do Aluno Sala Vol. 2 composto por 30 tarefas que trabalhem o letramento e a alfabetização linguística, quantidade mínima de páginas: 152, acabamento: encadernado com espiral, no tamanho de 205 x 275 mm, com miolo em papel offset 90g/m2, cor 4 x 4, com capa em papel cartão 250g/m2, cor 4 x 0 – Livro do Aluno Casa Vol. 1 composto por 30 tarefas que trabalhem o letramento e a alfabetização linguística, quantidade mínima de páginas: 64, acabamento: canoa grampeado, no tamanho de 205 x 275 mm, com miolo em papel offset 90g/m2, cor 4 x 4, com capa em papel cartão	APRENDER EDITORA FÍSICO	KIT	12,00	630,00	7.560,00

			250g/m2 - Livro do Aluno Casa Vol. 2 composto por 30 tarefas que trabalhem o letramento e a alfabetização linguística, quantidade mínima de páginas: 64, acabamento: canoa grampeado, no tamanho de 205 x 275 mm, com miolo em papel offset 90g/m2, cor 4 x 4, com capa em papel cartão 250g/m2 – Cartazes expositores para sala, no tamanho de 640 x 940 mm, quantidade mínima: 08 unidades, em papel offset 90g/m2, cor 4 x 0 - Atividades Formativas : carga horária de 40h/ a ministradas no modelo híbrido, tendo como suporte ambiente virtual de aprendizagem – Uso de plataforma para aplicação, correção e resultados de avaliações contempladas no kit do aluno.					
1	5	6948	LIVRO PROJETO TEMA - TEMPO DE MAIS APRENDER - LETRAMENTO E ALFABETIZAÇÃO LINGUÍSTICA 5º ANO ALUNO contendo: Livro do Aluno Sala (vol. 1 e vol. 2), Livro do Aluno Casa (vol.1 e vol. 2), Letras móveis e Sílabas móveis. ITEM V KIT MATERIAL DIDÁTICO SEMIESTRUTURADO PARA ALUNO 5º ANO contendo: Livro do Aluno Sala Vol. 1 composto por 30 tarefas e anexos que trabalhem o letramento e a alfabetização linguística, quantidade mínima de páginas: 174, acabamento: encadernado com espiral, no tamanho de 205 x 275 mm, com miolo em papel offset 90g/m2, cor 4x4, com capa em papel cartão 250g/m2, cor 4 x 0 - Livro do Aluno Sala Vol. 2 que trabalhe o letramento e a alfabetização linguística, quantidade mínima de páginas: 150, acabamento: encadernado com espiral, no tamanho de 205 x 275 mm, com miolo em papel offset 90g/m2, cor 4 x 4, com capa em papel cartão 250g/m2, cor 4 x 0 – Livro do Aluno Casa Vol. 1 composto por 30 tarefas que trabalhem o letramento e a alfabetização linguística, quantidade mínima de páginas: 64, acabamento: canoa grampeado, no tamanho de 205 x 275 mm, com miolo em papel offset 90g/m2, cor 4 x 4, com capa em papel cartão 250g/m2 - Livro do Aluno Casa Vol. 2 composto por 30 tarefas que trabalhem o letramento e a alfabetização linguística, quantidade mínima de páginas: 64, acabamento: canoa grampeado, no tamanho de 205 x 275 mm, com miolo em papel offset 90g/m2, cor 4 x 4, com capa em papel cartão 250g/m2 – Cards letras e sílabas móveis, quantidade mínima de cartelas : 04, no tamanho de 297 x	APRENDER EDITORA FÍSICO	KIT	225,00	370,00	83.250,00

			420mm, com picote, em papel offset 180g/m2, cor 4 x 0 - Jogo de Avaliações contendo duas unidades, quantidade mínima de páginas por unidade: 08, acabamento: canoa colado, no tamanho de 205 x 275 mm, com miolo em papel offset 70g/m2, cor 2 x 0.					
1	6	6948	LIVRO PROJETO TEMA - TEMPO DE MAIS APRENDER - LETRAMENTO E ALFABETIZAÇÃO LINGUÍSTICA 5º ANO PROFESSOR contendo: Guia de Orientações Didáticas (vol. 1 e vol. 2), Cartazes com principais gêneros trabalhados, Livro do Aluno Sala (vol. 1 e vol. 2) e Livro do Aluno Casa (vol.1 e vol. 2). ITEM VI KIT MATERIAL DIDÁTICO SEMIESTRUTURADO PARA PROFESSOR 5º ANO contendo: Guia de Orientações Didáticas que contemple conteúdos que colaborarem com a compreensão e a reflexão crítica para o uso dos livros do aluno, práxis em sala de aula, bem como referencial teórico de letramento e alfabetização linguística, quantidade mínima de páginas: 280, acabamento: brochura com lombada quadrada, no tamanho de 205 x 275 mm, com miolo em papel offset 75 g/m2, cor 4 x 4, com capa em papel cartão 250g/m2, cor 4x0 - Livro do Aluno Sala Vol. 1 composto por 30 tarefas que trabalhem o letramento e a alfabetização linguística, quantidade mínima de páginas: 174, acabamento: encadernado com espiral, no tamanho de 205 x 275 mm, com miolo em papel offset 90g/m2, cor 4 x 4, com capa em papel cartão 250g/m2, cor 4 x 0 - Livro do Aluno Sala Vol. 2 composto por 30 tarefas que trabalhem o letramento e a alfabetização linguística, quantidade mínima de páginas: 150, tipo composto por 30 tarefas que trabalhem, no tamanho de 205 x 275 mm, com miolo em papel offset 90g/m2, cor 4 x 4 , com capa em papel cartão 250g/m2, cor 4 x 0 – Livro do Aluno Casa Vol. 1 composto por 30 tarefas que trabalhem o letramento e a alfabetização linguística, quantidade mínima de páginas: 64, acabamento: canoa grampeado, no tamanho de 205 x 275 mm, com miolo em papel offset 90g/m2, cor 4 x 4, com capa em papel cartão 250g/m2, cor 4 x 0 - Livro do Aluno Casa Vol. 2 composto por 30 tarefas que trabalhem o letramento e a alfabetização linguística, quantidade mínima de páginas: 64, acabamento: canoa grampeado, no tamanho de 205 x 275 mm, com miolo em papel offset 90g/m2, cor 4 x 4, com capa em papel cartão	APRENDER EDITORA FÍSICO	KIT	12,00	630,00	7.560,00

			250g/m2, cor 4 x 0 – Cartazes expositores para sala, no tamanho de 640 x 940 mm, quantidade mínima: 08 unidades, em papel offset 90g/m2, cor 4 x 0 - Atividades Formativas : carga horária de 40h/ a ministradas no modelo híbrido, tendo como suporte ambiente virtual de aprendizagem – Uso de plataforma para aplicação, correção e resultados de avaliações contempladas no kit do aluno.					
TOTAL								**300.550,00**

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

3.2. Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Balsa Nova - PR não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos nesta ata, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

3.3. Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do Pregão Eletrônico Nº 32/2022, que precedeu a integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

4. DA CONTRATAÇÃO

4.1. A contratação obedecerá aos limites constantes do Termo de Referência.

4.2. Para o fornecimento do(s) item(ns) registrado(s) nesta Ata deverão ser emitidas Notas de Empenho, as quais terão força de contrato, conforme previsto no art. 62, caput, da Lei nº 8.666, de 1993.

4.2.1. Apenas serão emitidas Notas de Empenho, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.

4.3. Caso a Secretaria competente proceda na elaboração de contrato para formalizar a contratação dos itens registrados o fornecimento somente poderá ocorrer após a assinatura CONTRATO e somente será autorizado o fornecimento após a emissão da respectiva nota de empenho

4.3.1. Apenas será assinado contrato, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.

4.4 O fornecimento será parcelado de acordo com as necessidades do Órgão Gerenciador da Ata.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.

5.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.2.1. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.4. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.5. O registro do fornecedor será cancelado quando:

a) descumprir as condições da ata de registro de preços;

b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

d) sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.5.1. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas acima será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.6. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

a) por razão de interesse público; ou

b) a pedido do fornecedor.

5.7. Nas hipóteses dos itens 5.4 e 5.5, poderão ser analisados os documentos habilitatórios, bem como a proposta dos fornecedores constantes do Cadastro de Reserva (caso este tenha sido registrado), para fins de sua contratação, conforme determina o art. 11, §1º do Decreto 7.892, de 2013.

6. DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento pelo fornecimento dos produtos será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, de acordo com a quantidade entregue, através de depósito bancário em conta corrente própria em nome da detentora do registro. Se esta estiver incorreta, prevalecerá a data da entrega definitiva; para efeito de contagem de prazo, o que ocorrer por último.

6.2. A nota fiscal deverá conter todas as especificações , devidamente atestada pela Secretaria competente, por intermédio da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, ou, excepcionalmente, por pessoa indicada como responsável pelo recebimento, acompanhada de requerimento solicitando o pagamento.

6.3. A nota fiscal, não poderá conter emendas, rasuras, acréscimo ou entrelinhas, onde deverão constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:

PARA PRODUTOS E/OU SERVIÇOS A SEREM FORNECIDOS E/OU EXECUTADOS À:	
Demais Secretarias Municipais	Fundo Municipal de Saúde
Município de Balsa Nova-PR	Fundo Municipal de Saúde/Municipal de Balsa Nova-PR
Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR.	Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR.
CNPJ – 76.105.527/0001-42	CNPJ – 10.505.599/0001-79
Inscrição Estadual – Isento	Inscrição Estadual – Isento

6.4. O Município em hipótese alguma efetuará o pagamento de reajuste, correção monetária, ou encargos financeiros, correspondentes ao atraso na apresentação da nota fiscal/fatura correta;
6.5. Caso se constate irregularidade na nota fiscal/fatura apresentada, a Secretaria Competente, a seu exclusivo critério, poderá devolvê-la a emitente, para as devidas correções, ou aceitá-la, glosando a parte que julgar indevida. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento às condições contratuais.

7. DA ENTREGA E DO PRAZO

7.1. O prazo de entrega dos objetos contratados será de até 15 (quinze) dias contados da data de recebimento das notas de empenho, devendo ser observadas todas as condições.

8. DAS OBRIGAÇÕES

8.1. Cabe ao Órgão Gerenciados da ata:

a) Atestar nas Notas Fiscais/Faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;
b) Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;
c) Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;
d) Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;
e) Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.
8.2. Cabe a Detentora do registro da ata:
a) Os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços, isentando o Órgão Gerenciador de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.
b) Executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.
c) Manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.
d) Responsabilizar-se por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Órgão Gerenciador da Ata, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.
e) Deverão ser prestados pela Detentora do registro, todos os esclarecimentos que forem solicitados, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.
f) No valor registrado estão incluídas todas as despesas de fretes, taxas, impostos e seguros, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o produto.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, isentando em consequência o Órgão Gerenciador de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.
9.2. A inexecução parcial do ajuste implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da parcela inexecutada.
9.3. A inexecução total do ajuste implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços.
9.4. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo **CONTRATANTE**, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:
I = (TX / 100) / 365
EM = I x N x VP, onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = Nº de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento do Poder Executivo do Município de Balsa Nova - PR, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa de acordo com o exercício vigente.

11. DO FORO

11.1. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Cidade de Campo Largo-PR, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, I, alínea "d" da Constituição Federal.

12. CONDIÇÕES GERAIS

12.1. O órgão gerenciador, não se obriga a adquirir o(s) item(ns) registrado(s) do licitante vencedor, nem tampouco, as quantidades previstas, conforme art. 15, § 4º da Lei nº 8.666, de 1993, bem como art. 16 do Decreto nº 7.892, de 2013.
12.1.1. O órgão gerenciador, pode utilizar-se de licitação específica para a contratação pretendida, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento ao fornecedor beneficiário da ata, no caso de igualdade de condições, conforme art. 16 do Decreto nº 7.892, de 2013.
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada , que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

MUNICÍPIO DE BALSA NOVA/PR
Contratante

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
Contratante

BECBOOKS SOLUÇÕES EDUCACIONAIS LTDA. EPP
Contratada

_____
Testemunha:
CPF:

_____
Testemunha:
CPF:

Publicado por:
Suéli Luciane Roecker de Souza
Código Identificador:AF52FEAC

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2022 PREGÃO (ELETRÔNICO) N° 36/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3112/2022
Aos 10 dias do mês de junho do ano de 2022, no **MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova-PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **MARCOS ANTONIO ZANETTI**, portador da cédula de identidade RG n.º 4.544.679-4 e do CPF/MF n.º 757.541.509-20, residente e domiciliado em Balsa Nova, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES** neste ato representada pela **Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes** a Senhora **INDIANARA MELLO LEAL SCHMIDT,** portadora da cédula de identidade RG nº 4.200.637-8 e do CPF/MF sob o Nº 036.722.259-08, residente e domiciliado à Rua Maranhão, nº 176, Itaqui, Campo Largo – PR, **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** neste ato representada pela **Secretária Municipal de Assistência Social** a Senhorita **MAYARA KAROLINE BÜLOW,** portadora da cédula de identidade RG nº 9.794.619-1 e do CPF/MF sob o Nº 071.657.929-45, residente e domiciliado à Rua Francisco Manoel da Cruz, nº 327, Centro, Balsa Nova – PR e **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** inscrito no CNPJ sob n.º 10.505.599/0001-79, neste ato representado interinamente pelo **Secretário Municipal de Administração** o Senhor **ITABORAI SILON CORDEIRO**, portador da cédula de identidade RG Nº 4.814.589-2 e do CPF/MF sob o Nº 752.286.709-63, residente e domiciliado à Rua Guilherme Bathke, Nº 424, Centro, Balsa Nova – PR, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 26/2022, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s): **PATRÍCIA MAROCHI POMBO ME**, inscrito no **CNPJ/MF nº 02.332.699/0001-12**, qualificada(s) a seguir nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, no Decreto Municipal Nº 07, de 16 de março de 2009, e demais normas em vigor que regem a espécie, em respeito as decisões constantes do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3112/2022**, que trata de licitação pública na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO** sob o **Nº 36/2022**, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para o eventual **FORNECIMENTO DE PRODUTOS DE PANIFICAÇAO**, especificado(s) abaixo de acordo com o Termo de Referência do Anexo I do edital de **Pregão Eletrônico nº 36/2022**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR: PATRÍCIA MAROCHI POMBO ME, inscrito no CNPJ/MF nº 02.332.699/0001-12, com sede na Rod. Aníbal Khoury, 13.751 - CEP: 83.650-000 - Bairro: Bugre em Balsa Nova/PR
REPRESENTANTE LEGAL: PATRICIA MAROCHI POMBO, inscrito no CPF/MF nº 875.119.759-68

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
1	1	6275	BAURU DE FRIOS unidade de 25g. Entregue em embalagem transparente, atóxica e resistente	Própria	UN	6.400,00	1,80	11.520,00
2	1	6276	ESFIHA DE FRIOS unidade de 25g. Entregue em embalagem transparente, atóxica e resistente	Própria	UN	6.400,00	1,98	12.672,00
3	1	6277	MINICHINEQUE de banana e farofa- unidade de 25g. Entregue em embalagem transparente, atóxica e resistente.	Própria	UN	6.600,00	1,70	11.220,00
4	1	6277	MINICHINEQUE de creme e coco- unidade de 25g. Entregue em embalagem transparente, atóxica e resistente.	Própria	UN	6.600,00	1,70	11.220,00
5	1	6281	ORELHA DE GATO simples- tamanho de aproximadamente 30g. Entregue em embalagem transparente, atóxica e resistente.	Própria	KG	130,00	24,20	3.146,00
6	1	4657	PÃO DE LEITE FATIADO embalagem de aproximadamente 500g. Entregue em embalagem transparente, atóxica e resistente.	Nino	EMB	5.800,00	5,36	31.088,00
7	1	6278	PÃO DE MILHO fatiado- embalagem de aproximadamente 500g. Entregue em embalagem transparente, atóxica e resistente.	Nino	EMB	5.200,00	6,05	31.460,00
8	1	4656	PÃO FRANCES produto de primeira qualidade, fresco. Entregue em embalagem transparente, atóxica e resistente.	Própria	KG	3.800,00	11,69	44.422,00
9	1	6279	PÃO INTEGRAL fatiado- embalagem de aproximadamente 500g em plástico transparente, atóxico, resistente e lacrado.	Nino	EMB	5.800,00	6,50	37.700,00
10	1	6280	PÃO TIPO HOT DOG unidade de 50g. Entregue em embalagem transparente, atóxica e resistente.	Própria	UN	6.500,00	2,03	13.195,00
11	1	6280	PÃO TIPO HOT DOG unidade de25g. Entregue em embalagem transparente, atóxica e resistente.	Própria	UN	7.000,00	0,97	6.790,00
12	1	6282	PASTEL ASSADO unidade de 50g. Recheio de frango. Entregue em embalagem transparente, atóxica e resistente.	Própria	UN	900,00	3,39	3.051,00
13	1	6282	PASTEL ASSADO unidade de 50g. Recheio de queijo e presunto. Entregue em embalagem transparente, atóxica e resistente.	Própria	UN	900,00	3,39	3.051,00
14	1	6684	ROSCA DOCE COM RECHEIO de creme-unidade de 50g. Entregue em embalagem transparente, atóxica e resistente.	Própria	UN	6.500,00	1,05	6.825,00
TOTAL								**227.360,00**

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.
3.2. Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Balsa Nova - PR não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos nesta ata, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.
3.3. Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do Pregão Eletrônico Nº 36/2022, que precedeu a integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

4. DA CONTRATAÇÃO

4.1. A contratação obedecerá aos limites constantes do Termo de Referência.

4.2. Para o fornecimento do(s) item(ns) registrado(s) nesta Ata deverão ser emitidas Notas de Empenho, as quais terão força de contrato, conforme previsto no art. 62, caput, da Lei nº 8.666, de 1993.
4.2.1. Apenas serão emitidas Notas de Empenho, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.
4.3. Caso a Secretaria competente proceda na elaboração de contrato para formalizar a contratação dos itens registrados o fornecimento somente poderá ocorrer após a assinatura CONTRATO e somente será autorizado o fornecimento após a emissão da respectiva nota de empenho
4.3.1. Apenas será assinado contrato, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.
4.4 O fornecimento será parcelado de acordo com as necessidades do Órgão Gerenciador da Ata.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
5.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.
5.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
5.2.1. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
5.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.4. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
5.5. O registro do fornecedor será cancelado quando:

a) descumprir as condições da ata de registro de preços;

b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
d) sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
5.5.1. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas acima será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
5.6. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
a) por razão de interesse público; ou

b) a pedido do fornecedor.

5.7. Nas hipóteses dos itens 5.4 e 5.5, poderão ser analisados os documentos habilitatórios, bem como a proposta dos fornecedores constantes do Cadastro de Reserva (caso este tenha sido registrado), para fins de sua contratação, conforme determina o art. 11, §1º do Decreto 7.892, de 2013.

6. DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento pelo fornecimento dos produtos será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, de acordo com a quantidade entregue, através de depósito bancário em conta corrente própria em nome da detentora do registro. Se esta estiver incorreta, prevalecerá a data da entrega definitiva; para efeito de contagem de prazo, o que ocorrer por último.
6.2. A nota fiscal deverá conter todas as especificações, devidamente atestada pela Secretaria competente, por intermédio da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, ou, excepcionalmente, por pessoa indicada como responsável pelo recebimento, acompanhada de requerimento solicitando o pagamento.
6.3. A nota fiscal, não poderá conter emendas, rasuras, acréscimo ou entrelinhas, onde deverão constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:

PARA PRODUTOS E/OU SERVIÇOS A SEREM FORNECIDOS E/OU EXECUTADOS À:	
Demais Secretarias Municipais	Fundo Municipal de Saúde
Município de Balsa Nova-PR Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR. CNPJ – 76.105.527/0001-42 Inscrição Estadual – Isento	Fundo Municipal de Saúde/Municipal de Balsa Nova-PR Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR. CNPJ – 10.505.599/0001-79 Inscrição Estadual – Isento

6.4. O Município em hipótese alguma efetuará o pagamento de reajuste, correção monetária, ou encargos financeiros, correspondentes ao atraso na apresentação da nota fiscal/fatura correta;
6.5. Caso se constate irregularidade na nota fiscal/fatura apresentada, a Secretaria Competente, a seu exclusivo critério, poderá devolvê-la a emitente, para as devidas correções, ou aceitá-la, glosando a parte que julgar indevida. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento às condições contratuais.

7. DA ENTREGA E DO PRAZO

7.1. O prazo de entrega dos objetos contratados será de até 2 (dois) dias contados da data de recebimento das notas de empenho, devendo ser observadas todas as condições.
7.2. Os bens deverão ser entregues nos endereços e horários indicados pelas Secretarias no ato do envio da nota de empenho:
SEDE SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - Avenida Iguaçu, 548 – Centro – Balsa Nova, nos horários compreendidos entre: 8:30 – 11:00 horas e 13:30 – 16:00 horas.

CRAS – BUGRE - Rua Antônio Gequelin, s/n - Próximo ao Campo de Futebol - Bugre - Balsa Nova, nos horários compreendidos entre: 8:30 – 11:00 horas e 13:30 – 16:00 horas.
CASA LAR SANTO ANTÔNIO - Avenida Iguaçu, 90 - Centro - Balsa Nova, nos horários compreendidos entre: 08:00 e 17:00 horas.
CENTRO MÉDICO BOM JESUS - Rua Getúlio Vargas, n° 657 - Centro – Balsa Nova, nos horários compreendidos entre: 08:00 – 11:00 horas e 13:00 – 16:00 horas.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - Rua João da Rocha Ferreira,308 – Centro – Balsa Nova, nos horários compreendidos entre: 8:30 – 11:00 horas e 13:30 – 16:00 horas.
CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIs)
CMEI Brincando e Criando - Avenida Getúlio Vargas, s/n, Centro - (41) 3636-1920;
CMEI Margarida Chiló - Rua Augusto Perussolo, s/n, São Caetano - (41) 3392-6994;
CMEI Tia Niva - Rodovia Anibal Cury, s/n, Bugre - (41) 3637-1133;
CMEI Jardim da Alegria - Rua Dom Pedro I, 570, Jardim Serrinha - (41) 3636-6321;
CMEI Cantinho da Serra - Rua Sabina Reicetto, 852, São Luiz do Purunã - (41) 3651- 1082.

ESCOLAS MUNICIPAIS
Escola Rural Municipal Itambé - Rua Tiradentes, s/n, Jardim Serrinha - (41) 3636-6061;
Escola Municipal Dr. Mário Faraco - Rua Marcos Poletto, s/n, Bugre - (41) 3637-1136;
Escola Municipal Padre Boleslau Liana - Rua 7 de Setembro, 783, Moradias Purunã - (41) 3636- 1725;
Escola Municipal Professor Joaquim Ribas de Andrade - Rua Francisco Manoel da Cruz, 889, Centro - (41) 3636-1185;
Escola Municipal Irmã Rosalina - Rua Augusto Perussolo, s/n, São Caetano - (41) 3636-9299;
Escola Municipal Dra. Zilda Neumam Arns – Modalidade Especial - Rua Alexandro Romão Vagner, 150, Campo de Dentro - (41) 3636-1814;
Escola Municipal Rural João Andreassa - Rua São Caetano, 392, São Caetano - (41) 3636- 9139;
Escola Rural Municipal Herculano Schimaleski - Rua Sabina Serra Reiceto, 530, São Luiz do Purunã - (41) 3651-1011;
Escola Joaquim da Rocha Soares - Rua Feltrin N.77, n.77 - Rodeio Santo Antônio - (41) 3636- 5005.
ALMOXARIFADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE -Avenida Brasil, 830 – Centro – Balsa Nova - (41) 3636-1072.

8. DAS OBRIGAÇÕES

8.1. Cabe ao Órgão Gerenciados da ata:

a) Atestar nas Notas Fiscais/Faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;
b) Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;

c) Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;
d) Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;
e) Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

8.2. Cabe a Detentora do registro da ata:

a) Os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços, isentando o Órgão Gerenciador de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.
b) Executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.

c) Manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.
d) Responsabilizar-se por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Órgão Gerenciador da Ata, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.
e) Deverão ser prestados pela Detentora do registro, todos os esclarecimentos que forem solicitados, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.

f) No valor registrado estão incluídas todas as despesas de fretes, taxas, impostos e seguros, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o produto.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, isentando em consequência o Órgão Gerenciador de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.
9.2. A inexecução parcial do ajuste implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da parcela inexecutada.

9.3. A inexecução total do ajuste implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços.
9.4. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo **CONTRATANTE**, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:
I = (TX / 100) / 365
EM = I x N x VP, onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual; EM = Encargos moratórios;
N = Nº de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela em atraso.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento do Poder Executivo do Município de Balsa Nova - PR, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa de acordo com o exercício vigente.

11. DO FORO

11.1. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Cidade de Campo Largo-PR, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, I, alínea "d" da Constituição Federal.

12. CONDIÇÕES GERAIS

12.1. O órgão gerenciador, não se obriga a adquirir o(s) item(ns) registrado(s) do licitante vencedor, nem tampouco, as quantidades previstas, conforme art. 15, § 4º da Lei nº 8.666, de 1993, bem como art. 16 do Decreto nº 7.892, de 2013.
12.1.1. O órgão gerenciador, pode utilizar-se de licitação específica para a contratação pretendida, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento ao fornecedor beneficiário da ata, no caso de igualdade de condições, conforme art. 16 do Decreto nº 7.892, de 2013.
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

MUNICÍPIO DE BALSA NOVA/PR
Contratante

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
Contratante

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratante

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Contratante

PATRICIA MAROCHI POMBO ME
Contratada

Testemunha
CPF:

Testemunha
CPF:

PATRICIA MAROCHI POMBO ME
Itens com reequilíbrio de preços a partir de 31 de janeiro de 2023:

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Valor Atual	Valor Corrigido
1	1	6275	BAURU DE FRIOS unidade de 25g.	Própria	UN	1,80	1,9937
2	1	6276	ESFIHA DE FRIOS unidade de 25g.	Própria	UN	1,98	2,1930
6	1	4657	PÃO DE LEITE FATIADO embalagem de aproximadamente 500g.	Nino	EMB	5,36	7,8735
8	1	4656	PÃO FRANCES produto de primeira qualidade, fresco.	Própria	KG	11,69	12,7259
12	1	6282	PASTEL ASSADO unidade de 50g. Recheio de frango.	Própria	UN	3,39	3,7540
13	1	6282	PASTEL ASSADO unidade de 50g. Recheio de queijo e presunto.	Própria	UN	3,39	3,7540

Publicado por:
Suéli Luciane Roecker de Souza
Código Identificador:4A775859

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 46/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 46/2022
PREGÃO (ELETRÔNICO) N° 66/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5982/2022

Aos 09 dias do mês de setembro do ano de 2022, no **MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PR,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova-PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **MARCOS ANTONIO ZANETTI**, portador da cédula de identidade RG n.º 4.544.679-4 e do CPF/MF n.º 757.541.509-20, residente e domiciliado em Balsa Nova, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, neste ato representado pelo **Secretário Municipal de Administração** o

Senhor **ITABORAI SILON CORDEIRO**, portador da cédula de identidade RG Nº 4.814.589-2 e do CPF/MF sob o Nº 752.286.709-63, residente e domiciliado à Rua Guilherme Bathke, Nº 424, Centro, Balsa Nova – PR, **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE** neste ato representada pela **Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte** a Senhora **INDIANARA MELLO LEAL SCHMIDT,** portadora da cédula de identidade RG nº 4.200.637-8 e do CPF/MF sob o Nº 036.722.259-08, residente e domiciliado à Rua Maranhão, nº 176, Itaqui, Campo Largo – PR, **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** neste ato representada pela **Secretária Municipal de Assistência Social** a Senhorita **MAYARA KAROLINE BÜLOW,** portadora da cédula de identidade RG nº 9.794.619-1 e do CPF/MF sob o Nº 071.657.929-45, residente e domiciliado à Rua Francisco Manoel da Cruz, nº 327, Centro, Balsa Nova – PR, **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**, neste ato representada pelo **Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente** o Senhor **EDUARDO HENRIQUE SOARES DE SOUZA** portador da cédula de identidade RG n.º 5.047.679-0 e do CPF/MF n.º 768.372.039-91, residente e domiciliado na Avenida Canada, nº. 2.108, Bacacheri, Curitiba – PR e **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** inscrito no CNPJ sob n.º 10.505.599/0001-79, neste ato representado pelo **Secretário Municipal de Saúde** Senhor **JULIANO JEAN SILVA**, portador da cédula de identidade RG n.º 6.239.767-5 e do CPF/MF n.º 024.887.199-43, residente e domiciliado na Rua Vereador Carlito Ferreira, nº 25, Moradias Iguaçu, Balsa Nova – PR, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 46/2022, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s): **PATRÍCIA MAROCHI POMBO ME**, inscrito no **CNPJ/MF nº**

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Unid. Med.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
1	1	2446	COFFEE BREAK TIPO 1 COMPOSIÇÃO DO ITEM E QUANTIDADE POR PESSOA: 1 tipo de chá sem açúcar, café sem açúcar, leite (300ml) 1 tipo de mini sanduiche (simples) (2 unidades) 1 tipo de bolo (1 unidade mínimo 60g) 1 mini pão de queijo (2 unidades) Guardanapos de papel (5 unidades) Sachês de açúcar (2unidades) Sachês de adoçante (2unidades) Mexedores para chá ou café (2unidades) Copos descartáveis 50 ml (2unidades) Copos descartáveis 200 ml (3 unidades) Toalha descartável para forração da mesa	UN	2.450,00	13,50	33.075,00
3	1	3106	BUFFET COMPOSIÇÃO DO ITEM E QUANTIDADES POR PESSOA: 3 TIPOS DE APERITIVO (PORÇÕES DE 150g DE CADA) *Presunto *Azeitona ou pepino azedo *Queijo 8 TIPOS DE SALADAS *Folhas Verdes (30g) *Brócolis e couve flor (25g) *Tomate (15g) *Maionese (60g) *Cenoura ralada (15g) *Beterraba cozida (15g) *Vagem (10g) *Vinagrete (3g) 6 PRATOS QUENTES *Arroz Branco (60g) *Arroz à Grega (60g) *Batata Palha (60g) *Jardineira de Legumes (50g) *Lasanha 4 Queijos (60g) *Nhoque ao sugo (60g) 3 TIPOS DE CARNES *Estrogonofe de carne (100g) *Sobrecoxa de frango assada (100g) *Pernil ao molho (70g) 2 TIPOS DE SPBREMESA *Salda de frutas (80g) *Pudim de Leite (120g) 3 TIPOS DE BEBIDAS *Coca cola (400ml) *Suco de Laranja (400ml) *Água Mineral (400ml) RESPONSABILIDADES DA EMPRESA CONTRATADA *Organização do espaço, limpeza antes e após a prestação dos serviços; *Mesas e cadeiras em bom estado de conservação; *Todo material necessário para servir as refeições; . Talheres em inox . Copos de vidro Transparente . Pegadores de inox . Travessas de vidro ou porcelana . Pratos de louça branca *Toalhas de mesa; *Decoração de mesas.	UN	600,00	59,00	35.400,00
TOTAL							**68.475,00**

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

3.2. Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Balsa Nova - PR não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos nesta ata, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

3.3. Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do Pregão Eletrônico Nº 66/2022, que precedeu a integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

4. DA CONTRATAÇÃO

4.1. A contratação obedecerá aos limites constantes do Termo de Referência.

4.2. Para o fornecimento do(s) item(ns) registrado(s) nesta Ata deverão ser emitidas Notas de Empenho, as quais terão força de contrato, conforme previsto no art. 62, caput, da Lei nº 8.666, de 1993.

4.2.1. Apenas serão emitidas Notas de Empenho, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.

4.3. Caso a Secretaria competente proceda na elaboração de contrato para formalizar a contratação dos itens registrados o fornecimento somente poderá ocorrer após a assinatura CONTRATO e somente será autorizado o fornecimento após a emissão da respectiva nota de empenho.

4.3.1. Apenas será assinado contrato, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.

4.4 O fornecimento será parcelado de acordo com as necessidades do Órgão Gerenciador da Ata.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.

5.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.2.1. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
5.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.4. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
5.5. O registro do fornecedor será cancelado quando:
a) descumprir as condições da ata de registro de preços;
b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou d) sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.5.1. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas acima será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
5.6. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
a) por razão de interesse público; ou
b) a pedido do fornecedor.

5.7. Nas hipóteses dos itens
5.4 e 5.5, poderão ser analisados os documentos habilitatórios, bem como a proposta dos fornecedores constantes do Cadastro de Reserva (caso este tenha sido registrado), para fins de sua contratação, conforme determina o art. 11, §1º do Decreto 7.892, de 2013.

6. DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento pelo fornecimento dos produtos será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, de acordo com a quantidade entregue, através de depósito bancário em conta corrente própria em nome da detentora do registro. Se esta estiver incorreta, prevalecerá a data da entrega definitiva; para efeito de contagem de prazo, o que ocorrer por último.
6.2. A nota fiscal deverá conter todas as especificações , devidamente atestada pela Secretaria competente, por intermédio da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, ou, excepcionalmente, por pessoa indicada como responsável pelo recebimento, acompanhada de requerimento solicitando o pagamento.
6.3. A nota fiscal, não poderá conter emendas, rasuras, acréscimo ou entrelinhas, onde deverão constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:

PARA PRODUTOS E/OU SERVIÇOS A SEREM FORNECIDOS E/OU EXECUTADOS À:	
Demais Secretarias Municipais	Fundo Municipal de Saúde
Município de Balsa Nova-PR Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR. CNPJ – 76.105.527/0001-42 Inscrição Estadual – Isento	Fundo Municipal de Saúde/Municipal de Balsa Nova-PR Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR. CNPJ – 10.505.599/0001-79 Inscrição Estadual – Isento

6.4. O Município em hipótese alguma efetuará o pagamento de reajuste, correção monetária, ou encargos financeiros, correspondentes ao atraso na apresentação da nota fiscal/fatura correta;

6.5. Caso se constate irregularidade na nota fiscal/fatura apresentada, a Secretaria Competente, a seu exclusivo critério, poderá devolvê-la a emitente, para as devidas correções, ou aceitá-la, glosando a parte que julgar indevida. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento às condições contratuais.

7. DA ENTREGA E DO PRAZO

7.1. O prazo de entrega dos objetos contratados será de até 5 (cinco) dias contados da data de recebimento das notas de empenho, devendo ser observadas todas as condições.

8. DAS OBRIGAÇÕES
8.1. Cabe ao Órgão Gerenciados da ata:
a) Atestar nas Notas Fiscais/Faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;
b) Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;
c) Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;
d) Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;
e) Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

8.2. Cabe a Detentora do registro da ata:
a) Os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços, isentando o Órgão Gerenciador de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.
b) Executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.
c) Manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.
d) Responsabilizar-se por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Órgão Gerenciador da Ata, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.
e) Deverão ser prestados pela Detentora do registro, todos os esclarecimentos que forem solicitados, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.

f) No valor registrado estão incluídas todas as despesas de fretes, taxas, impostos e seguros, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o produto.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, isentando em consequência o Órgão Gerenciador de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.

9.2. A inexecução parcial do ajuste implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da parcela inexecutada.

9.3. A inexecução total do ajuste implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços.

9.4. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo **CONTRATANTE**, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas: I = (TX / 100) / 365 EM = I x N x VP, onde: I = Índice de atualização financeira; TX = Percentual da taxa de juros de mora anual; EM = Encargos moratórios; N = Nº de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela em atraso.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento do Poder Executivo do Município de Balsa Nova - PR, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa de acordo com o exercício vigente.

11. DO FORO

11.1. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Cidade de Campo Largo-PR, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, I, alínea "d" da Constituição Federal.

12. CONDIÇÕES GERAIS

12.1. O órgão gerenciador, não se obriga a adquirir o(s) item(ns) registrado(s) do licitante vencedor, nem tampouco, as quantidades previstas, conforme art. 15, § 4º da Lei nº 8.666, de 1993, bem como art. 16 do Decreto nº 7.892, de 2013. 12.1.1. O órgão gerenciador, pode utilizar-se de licitação específica para a contratação pretendida, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento ao fornecedor beneficiário da ata, no caso de igualdade de condições, conforme art. 16 do Decreto nº 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes

MUNICÍPIO DE BALSA NOVA/PR
Contratante

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Contratante

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
Contratante

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratante

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Contratante

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Contratante

PATRICIA MAROCHI POMBO ME
Contratada

Testemunha
CPF:

Testemunha
CPF:

Publicado por:
Suéli Luciane Roecker de Souza
Código Identificador:9681253B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 022/2023

Súmula: Altera a composição do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – FHIS, criado pela Lei nº 1356/2008.

RODRIGO ROSSONI, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e;

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterada a composição do **CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL**, para deliberar sobre ações, planos e diretrizes a serem desenvolvidas em relação à POLÍTICA DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL do Município de Bituruna, que passa a contar seguintes membros:

NOME	ENTIDADE
MARIO VILMAR ZAMPIERON	Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
ENÉIAS SANTOS MELLO	Secretaria de Administração. Finanças e Planejamento
CARLA REGINA NUNES DA ROCHA	Secretaria de Desenvolvimento Urbano
SILMARA DE PAULA CASTILHO	Secretaria de Educação e Cultura
ADRIANA NHOATTO	Secretaria de Desenvolvimento Social e Comunitário
MARIA TERESINHA RITZMANN	Secretaria de Saúde e Saneamento
EMERSON CARLOS MAXINSKI	Associação de Moradores do Bairro São Vicente
DAVID ZEMBRUSKI	Associação de Moradores do Jardim Andreia
JUSSARA ENDRES DOS SANTOS	Associação de Moradores do Bairro Nossa Senhora Aparecida
SOLANGE MARTINELLI	Associação de Moradores da Vila Mariana
IVONE DO PRADO	Associação de Moradores do Bairro São Francisco
LUIS ANTONIO PERIZZOLO	Associação de Moradores de Santo Antônio do Iratim
AGUIAR INACIO DOS SANTOS	Associação de Moradores do Bairro São João

Art. 2º - Os membros do Conselho não serão remunerados, sendo os serviços considerados como de relevância ao Município de conformidade com a Lei n° 1356/2008.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial decreto 102/2022.

Paço do Índio, 24 de fevereiro de 2023.

RODRIGO ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Girotto
Código Identificador:97C36929

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

RECURSOS HUMANOS
EDITAL 043 2023

PROCESSO SELETIVO Nº. 01/2021
Edital n.º. 043/2023

O Prefeito de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital nº 01/2021, nos termos do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, resolve:

CONSIDERANDO, o Memorando Interno de 10 de março de 2023, em virtude de pedido de exoneração do servidor ocupante de cargo efetivo temporário,

TORNAR PÚBLICO

Art. 1º - A convocação do candidato abaixo relacionado, aprovado no Processo Seletivo nº 01/2021, conforme Edital nº 01/2021 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 04/2021, conforme abaixo discriminado:

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - TEMPORÁRIO										
INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG	CE	PE	PP	NF	CLASSIF.
117364	ROBSON RODRIGUES	04/11/1991	0,00	4,00	0,00	6,00	**10,00**	**75,00**	**49,00**	24º

Legenda:
LP – Nota obtida em Língua Portuguesa
MAT – Nota obtida em Matemática
CG-LEG – Nota obtida em Conhecimentos Gerais e Legislação
CE – Nota obtida em Conhecimentos específicos
PE – Nota da Prova Escrita
PP – Nota da Prova Prática
NF – Nota Final

Art. 2º - Fica convocado o candidato abaixo descrito para comparecer na Divisão de Recursos Humanos desta Municipalidade no prazo de 72 (setenta e duas) horas, após sua publicação, em horário das 07:30 as 11:30 e das 13:00 as 17:00 horas, munidas dos seguintes documentos: (Original e Cópia) Cédula de Identidade, CPF, CTPS, Titulo de Eleitor, comprovante da última votação, Certidão de Nascimento/Casamento, documentação dos filhos menores de 14 anos e respectiva caderneta de vacinação para os menores de 05 anos, 01 (uma) foto 3x4 recente, Atestado de Saúde,

Hemograma Completo, Tipo sanguíneo, , Declaração de Bens, Escolaridade exigida para provimento do cargo pretendido, comprovante de endereço e PIS/PASEP, conta bancaria nos respectivos Bancos, Cresol, Sicredi e Sicoob.
Art. 3º - O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, será considerada como desistência, e o candidato perderá o direito de aprovação do Processo Seletivo, conforme item 13.1 e 13.2 do Edital nº 01/2021.

Art. 2º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista da Aparecida - PR, 10 de março de 2023.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida - PR

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:7C9C4521

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5124/2023.

Concede Férias aos Servidores Públicos que especifica.

HELIO JOSE SURDI, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias aos servidores a seguir arrolados, a serem gozadas no período que especifica, conforme período aquisitivo de cada servidor:

Nome	Matrícula	Cargo	Dias de Férias	Período Aquisitivo	Período de Férias
LIGIA APARECIDA CAVALLIN	822	ENFERMEIRO	15	19/03/2021 A 18/03/2022	24/04/2023 A 08/05/2023
LIGIA APARECIDA CAVALLIN	822	ENFERMEIRO	10	19/03/2021 A 18/03/2022	Abono Pecuniário
VANESSA CARMEM JUSTIMINIANO DIAS	997	AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS	10	09/11/2021 A 08/11/2022	10/04/2023 A 19/04/2023
CLARISSE BARBIERI DE OLIVEIRA HOENIG	836	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	1	02/04/2021 A 01/04/2022	17/03/2023 A 17/13/2023
PATRICIA LILIANA SCHREINER	625	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	20	13/10/2021 A 12/10/2022	13/04/2023 A 02/05/2023

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Bom Jesus do Sul-PR,10 de março de 2023.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:DFBF6568

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023

PROCESSO LICITATÓRIO N. 013/2023
MODALIDADE: Pregão Eletrônico n° 005/2023
OBJETO: Registro de Preço para a eventual aquisição de Ovos de chocolate para secretária municipal de educação.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em estrita observância aos preceitos legais contidos na Lei de Licitações n.º 8.666/93, na Lei n.º 10.520/2002, e segundo as informações constantes no Ato de Adjudicação do Sr. Pregoeiro da sessão e demais membros, designados pela Portaria n.º 155/2022, e, nas formas e condições expostas no Processo Licitatório nº 013/2023 que tem por objeto o Registro de Preço para a eventual aquisição de Ovos de chocolate para secretária municipal de educação, nas formas consignadas que seguem:

FORNECEDOR: L. CONTI & CIA LTDA
CNPJ/CPF: 03.138.766/0001-25

ITEM	Descrição	UNIDADE	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
2.	Caixa de bombom sortidos e chocolate de ótima qualidade sendo embalados individualmente onde a porção individual deve variar de 6,3g a 22g. Onde a composição deve conter: açúcar, gordura vegetal, açúcar invertido, lactose, gordura anidra de leite, manteiga de cacau, sal, leite em pó integral, cacau em pó, umectante glicerol, emulsificante monoestearato de glicerila, lecitina de soja e poliglicerol, polirricinoleato e aromatizantes. Contem glúten. Podendo conter leite e derivados, amendoim e derivados de soja e de ovo, amêndoa, avelã, castanha-de-caju, nozes, castanha-do-pará, trigo, cevada e aveia. A caixa deve conter entre 200g a 400g.	Unid.	3000	R$8,80	R$ 26.400,00
3.	Ovo de páscoa zero lactose contendo de 220g a 250g. composição: manteiga de cacau, massa de cacau, extrato de soja, sal refinado, edulcorante natura isomalte ou maltitol, polidextrose, emulsificantes, poliricinoleato de poliglicerila e lecitina de soja, aroma natural de baunilha e edulcorante artificial sucralose. Não contem glúten. Alérgicos: contem derivados de soja. Pode conter castanha-de-caju e avelã. O ovo deve ser embalado individualmente em papel chumbo e posteriormente em embalagem		50	R$52,48	R$ 2.624,00

	metálica litografada a marca, o nome e o endereço do fabricante. Data de validade, peso liquido, sabor, composição nutricional lacrada com uma fita de cetim e etiqueta. Validade no mínimo de 3 meses a partir da data de entrega.				
TOTAL					R$ 29.024,00

FORNECEDOR: STEFANE APARECIDA DAMASIO SILVA
CNPJ/CPF: 49.082.672/0001-8

ITEM	Descrição	UNIDADE	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
.	Ovo de páscoa de chocolate ao leite, de ótima qualidade, contendo de 220g a 250g. Ingredientes: Açúcar, leite em pó, manteiga de cacau, massa de cacau, gordura vegetal, cacau em pó, gordura anidra, emulsificante lecitina de soja e poliglicerol polirricionoleato e aromatizante. Contem glúten. O ovo deve ser embalado individualmente em papel chumbo e posteriormente em embalagem metálica litografada a marca, o nome e o endereço do fabricante. Data de validade, peso liquido, sabor, composição nutricional lacrada com uma fita de cetim e etiqueta. Validade no mínimo de 3 meses a partir da data de entrega.	Unid.	3000	R$10,00	R$ 30.000,00
TOTAL					R$ 30.000,00

Valor Total do Pregão: R$ 59.024,00 (Cinquenta e nove mil e vinte quatro reais).

Portanto pela(s) empresa(s) proponente(s) ter(em) contemplado com os princípios legais, HOMOLOGO o Processo de Licitação nº 013/2023, na modalidade, Pregão Eletrônico nº 005/2023, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante deste processo.

Califórnia, 08 de Março de 2023.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:265A0A12

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 004/2023 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AUTORIZA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS

ROSEMARI PEREIRA RIBAS, Secretária Municipal de Saúde do Município de Campo do Tenente – PR, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art. 1º - Autorizar a prestação de serviços extraordinários (horas extras) em conformidade com o Decreto nº 071/2021.

Ordem	Matrícula	SERVIDOR	Quantidade de Horas	Local
1	00367-1	ALCEMIR RODRIGUES DE OLIVEIRA	60 HORAS	São Luiz - Motorista
2	00783-1	ALEXANDRO ZYCH	60 HORAS	São Luiz - Motorista
3	00911-1	ALINE BIROLLI GONÇALVES	60 HORAS	Waldomiro - Fisioterapeuta
4	01401-1	ANACELIA NEU HORNICK	60 HORAS	São Luiz - Tec Enf
5	00817-1	ANDREA APARECIDA XAVIER DA SILVA TERRES	60 HORAS	São Luiz - Tec Enf
6	01075-1	BRUNO EDUARDO QUEGE	60 HORAS	São Luiz - Motorista
7	01188-1	CAROLINE SHAFAUSER SENA	60 HORAS	São Luiz - Tec Enf
8	01281-1	CAROLINE STELMACH DORIA	60 HORAS	São Luiz - Enf
9	00460-1	CELIA FIGURA RZECZYCKI	20 HORAS	Lageado – Aux Enf
10	00698-1	CINTHIA MARIA ROSA	60 HORAS	Saúde Bucal
11	00759-1	CLARISSE RENATA DA SILVA	60 HORAS	São Luiz - Serv Gerais
12	01039-1	CRISTIANE ELIAS PORTELA	60 HORAS	São Luiz - Tec Enf
13	01209-1	DIVANIR APARECIDA DOS SANTOS	60 HORAS	São Luiz - Tec Enf
14	01206-1	EDUARDO DE OLIVEIRA DOS SANTOS	40 HORAS	São Luiz - Tec Enf
15	01046-1	ELAINE CHRISTIE JUNGLE RAUTH	60 HORAS	São Luiz - Tec Enf
16	00652-1	ELIZABETE AP CORREA COELHO	60 HORAS	Saúde Bucal
17	01356-1	ERENICE EUKO	60 HORAS	São Luiz - Tec Enf
18	01289-1	FRANCIELE RODRIGUES	60 HORAS	São Luiz - Tec Enf
19	01400-1	FRANCIELI GONÇALVES DA SILVA	60 HORAS	São Luiz - Tec Enf
20	01238-1	GEORGIA LUANA QUEGE	20 HORAS	Farmácia - Aux
21	01424-1	HANNA THAIS MUNN MARGRHRAF	30 HORAS	Waldomiro – Dentista
22	00876-1	HEDINA DO CARMO DE LIMA RODRIGUES NAGEL	60 HORAS	São Luiz - Serv Gerais
23	01052-1	HELIO EDSON WOJCIKI	60 HORAS	São Luiz – Motorista
24	00076-1	JANETE AP VENTURA DOS SANTOS	60 HORAS	São Luiz - Aux Enf
25	00872-1	JANETE DO ROCIO XAVIER DA SILVA DOMINGUES	60 HORAS	São Luiz - Tec Enf
26	01365-1	JONATAS BOLINELLI MARTINS	60 HORAS	São Luiz - Motorista
27	01380-1	JOSE DA ROCHA	60 HORAS	São Luiz - Motorista
28	00360-1	JUCIANE BARBOSA DA SILVA	60 HORAS	São Luiz - Serv Gerais
29	01416-1	KALINE RIBEIRO RODRIGUES	20 HORAS	Farmácia - Aux Farmacia
30	01429-1	LAILA DOMINGUES	30 HORAS	Divino – Dentista
31	01392-1	LIANA LOPES PARANÁ	60 HORAS	São Luiz - Enf
32	01341-1	LOURIVAL MOREIRA DOS SANTOS	60 HORAS	São Luiz - Motorista
33	01421-1	LUDMILLA KASEKER DA SILVA	20 HORAS	Farmácia - Aux
34	00650-1	MARCIA APARECIDA DA SILVA RIBEIRO	60 HORAS	Saúde Bucal
35	00161-1	MARCIO KISHIMOTO	60 HORAS	São Luiz - Motorista
36	01227-1	MARCOS JUNIOR VIANA	20 HORAS	Farmácia - Aux Adm
37	00362-1	MARENI SCHAFHAUSER DA SILVA	60 HORAS	São Luiz - Serv Gerais
38	01415-1	MARIA ALINE DONIZETI	20 HORAS	Farmácia - Aux
39	00639-1	MARIA ANGELICA DA SILVA	60 HORAS	São Luiz - Serv Gerais

40	03711-1	MARIA CLAUDIANA FAGUNDES	60 HORAS	São Luiz - Aux Enf
41	01255-1	MARLON SCHMIDMEIER	60 HORAS	São Luiz - Motorista
42	00649-1	MEIRE LUCINETE SOARES VIEIRA	60 HORAS	Saúde Bucal
43	00651-1	PATRICIA CASSIANE DA SILVA	20 HORAS	Saúde Bucal
44	01328-1	REGIANE GRYBOS	60 HORAS	São Luiz - Tec Enf
45	01195-1	ROBERTO LEUCH	60 HORAS	São Luiz - Radiologia
46	01053-1	SABRINA CORDEIRO	60 HORAS	São Luiz - Enf
47	01327-1	SALVIA JAQUELINE C OLIVEIRA	60 HORAS	São Luiz - Tec Enf
48	01425-1	SANDRO BLASER GOUVEA	30 HORAS	Lageado – Dentista
49	00852-1	SANDRO NOENDORF	60 HORAS	São Luiz - Motorista
50	01196-1	SIMONE MARIA PEDROSO DE OLIVEIRA VALERIO	60 HORAS	São Luiz - Tec Enf
51	00704-1	SINIRA DO ROCIO VEIGA	60 HORAS	São Luiz - Serv Gerais
52	06731-1	SIRLENE DA APARECIDA CHEIM	60 HORAS	São Luiz - Enf
53	00758-1	SOLANGE DE FATIMA CORREA DE LIMA	60 HORAS	São Luiz - Cozinheira
54	01197-1	TATIANA EUKO	60 HORAS	São Luiz - Enf
55	00459-2	VERENICE APARECIDA DOS SANTOS CARDOSO	60 HORAS	São Luiz - Tec Enf
56	00459-1	VERIDIANE ELOISA MAGNESKI	60 HORAS	São Luiz - Enf
57	01399-1	VINICIUS ARRUDA	60 HORAS	São Luiz - Enf

Art. 2º - A realização de serviços extraordinários ocorrerá no período de 15/03/2023 à 14/04/2023;

Art. 3º - A realização de serviços extraordinários, deve-se ao cumprimento de escala de trabalho e falta de servidores, tendo em vista a defasagem no quadro pessoal da saúde, sendo a contratação indispensável para a manutenção dos atendimentos de saúde do município;

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo do Tenente – PR, 08 de Março de 2023.

ROSEMARI PEREIRA RIBAS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:BB110921

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 280/2022

ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, devidamente autorizado pela Lei 1051/2021.

DECRETA:

Art. 1º. – Fica aberto um crédito adicional suplementar no Orçamento do Exercício de 2022, no valor de R$ 3.147.534,62 (três milhões cento e quarenta e sete mil e quinhentos e trinta e quatro reais e sessenta e dois centavos):
02- GABINETE DO PREFEITO
02.001 - GABINETE DO PREFEITO
04.122.0002.2002 – Manutenção do Gabinete do Prefeito
0140 - 3.1.90.11.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL…...……...R$ 68.000,00
0000 – Recursos Ordinários (Livres)
0170 - 3.1.91.13.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS .....… .....R$ 14.000,00
0000 – Recursos Ordinários (Livres)
03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
03.001 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
04.122.0002.2004 – Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças
0390 – 3.3.90.47.00.00 – OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS .....….....R$ 15.000,00
0000 – Recursos Ordinários (Livres)
28.843.0003.2005 – Pagamento da Divida Pública
0470 – 3.2.90.21.00.00 – JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO……..……R$ 50.000,00
0000 – Recursos Ordinários (Livres)
0490 – 4.990.71.00.00 – PRINCIPAL SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO ……...R$ 50.000,00
0000 – Recursos Ordinários (Livres)
04 - SECRETARIA DE SAÚDE
04.001 – SECRETARIA DE SAÚDE
10.301.0004.2007 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
0530 - 3.1.90.11.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL..R$401.000,00
0303 – Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)
0560 – 3.1.90.13.00.00 – CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS .....….....R$ 37.000,00
0494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
0580 – 3.1.91.13.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS .....….....R$ 91.000,00
0303 – Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)
0650 - 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 45.000,00
0303 – Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)
0676 - 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 1.870,00
01021 – FEAS – Fundo de Assistência Estadual – Incentivo Benefício Eventual – COVID - 19
0710 - 3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA ..…...…...R$ 120.000,00
0303 – Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)

0720 - 3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA …….....R$ 415.000,00
0494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
0725 - 3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA ……....R$ 100,00
0495 – Atenção Básica
10.302.0004.2006 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
0805 - 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 2.950,00
1019 – Bloco de Custeio das Ações de serviço Público de Saúde – Corona Vírus (Covid - 19)
05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO
05.001 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.361.0005.2009 – Manutenção da Atividades do Ensino Fundamental
1150 - 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 30.000,00

0104 – Demais Impostos Vinculados a Educação Básica
1220 - 3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA...….....R$ 50.000,00
0104 – Demais Impostos Vinculados a Educação Básica
1240 - 3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA ...….....R$ 16.000,00
0103 – 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
1250 - 3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA .....….....R$ 20.000,00
0104 – Demais Impostos Vinculados a Educação Básica
12.361.005.2010 – transporte Escolar
1390 - 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 15.000,00
0104 – Demais Impostos Vinculados a Educação Básica
1425 - 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO..... ….....R$ 26.150,00
0113 – Transporte Escolar
12.361.0005.2011 – Merenda Escolar
1555 - 3.3.9032.00.00 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA…….…...R$ 5.693,04
0110 – Merenda Escolar
1556 - 3.3.9032.00.00 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA…….....R$ 5.693,04
1042 – Transferências de Recursos do FUNDEB – ref. ao Programa Nacional de alimentação Escolar
1560 - 3.1.90.11.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL…….....R$ 529.000,00
0101 – FUNDEB 60%
12.361.0005.2012 – Manutenção do FUNDEB – Ensino Fundamental
1580 - 3.1.91.13.00.00 – CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS .....R$ 12.000,00
0101 – FUNDEB 60%.
1620 - 3.1.91.13.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS .....R$ 65.000,00
0101 – FUNDEB 60%
12.365.0005.2015 – Manutenção da Educação Infantil - FUNDEB
1840 - 3.1.90.11.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL…….....R$ 157.000,00
0101 – FUNDEB 60%
1845 - 3.1.90.11.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL……....R$ 3.173,79
1036 – Transferências do FUNDEB – Complementação da União VAAF
1846 - 3.1.90.11.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL…….....R$ 77.140,78
1038 - Transferências do FUNDEB – Complementação da União VAAT
1900 – 3.1.91.13.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS ,,,,,,,,,,,, ,,,,,,,R$ 44.000,00
0101 – FUNDEB 60%
1920 - 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 40.000,00
0102 – FUNDEB 40%
1955 – 4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE…….……R$ 16.538,00
1038 - Transferências do FUNDEB – Complementação da União VAAT
27.812.0005.2018 - Manutenção da Divisão de Esporte
2160 - 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 10.000,00
0000 – Recursos Ordinários (Livres)
06 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL
06.001 – DEPARTAMENTO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
08.244.0006.2020 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social
2240 - 3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA .....….....R$ 60.000,00
0000 – Recursos Ordinários (Livres)
2250 - 3.1.91.13.00.00 – CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS ..... ….....R$ 8.000,00
0000 – Recursos Ordinários (Livres)
2330 - 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 50.000,00
0000 – Recursos Ordinários (Livres)
2380 - 3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA ….....R$ 30.000,00
0000 – Recursos Ordinários (Livres)
07 – SECRETARIA DE OBRAS, RODOVIÁRIO E INFRA-ESTRUTURA
07.001 – SECRETARIA DE OBRAS, RODOVIÁRIO E INFRA-ESTRUTURA
15.451.0007.1028 – Pavimentação Asfáltica e Outras Obras Complementares

2700 - 4.4.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES……..R$ 20.000,00
0000 – Recursos Ordinários (Livres)
2710 - 4.4.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES……..R$ 40.000,00
0501 – Receitas de Alienação de Ativos
2730 - 3.1.90.11.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL…….....R$ 161.000,00
0000 – Recursos Ordinários (Livres)
2772 – 3.3.22.93.00.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES……...R$ 16.695,44

0750 – Pavimentação Asfáltica – Rua 29 de outubro e outras
2771 - 3.3.22.93.00.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES……...R$ 100.122,85
0763 – Recapeamento Rua Olivio Belich..
2810 - 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO..... ….....R$ 110.000,00
0504 – Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias
2840 - 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 10.000,00
0511 – Taxas - Prestação de Serviços
2910 - 3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA ….....R$ 18.000,00
0504 – Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias
08 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
08.001 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
20.608.0008.2030 – Manuntenção do Departamento de Fomento Agropecuário
3230 - 3.1.90.11.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL…..…..…...R$ 4.000,00
0000 – Recursos Ordinários (Livres)
3275 - 3.3.22.93.00.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES……R$ 700,00
0767 – Convênio Rolo Agricultura
3287 - 3.3.22.93.00.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES……..……...R$ 4.978,73
0775 – Convênio SEAB nº. 195/2022 – Camionete Agricultura
3300 - 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....….....R$ 50.000,00
0000 – Recursos Ordinários (Livres)
3330 - 3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA ….....R$ 30.000,00
0000 – Recursos Ordinários (Livres)
3336 - 3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA .....…….….....R$ 49,57
0766 – Convênio Caminhão – Agricultura
3335 - 3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA .....…….....R$ 679,38
0767 – Convênio Rolo Agricultura

TOTAL…….....……...R$ 3.147.534,62

Art. 2º. – Para cobertura do valor previsto no art. 1º., serão utilizados recursos de excesso de arrecadação do exercício e superavit do exercício nas fontes abaixo especificado:

EXCESSO:

FONTE	RECEITA	VALOR R$
0000	Recursos Ordinários (Livres)	620.000,00
0101	FUNDEB 60%	807.000,00
0102	FUNDEB 40%	40.000,00
0103	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	16.000,00
0104	Demais Impostos Vinculados a Educação Básica	115.000,00
0110	Merenda Escolar	5.693,04
0113	Transporte Escolar	26.150,00
0303	Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)	657.000,00
0494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	452.000,00
0495	Atenção Básica	100,00
0501	Receitas de Alienação de Ativos	40.000,00
0504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	128.000,00
0511	Taxas - Prestação de Serviços	10.000,00
0750	Pavimentação Asfáltica – Rua 29 de outubro e outras	16.695,44
0763	Recapeamento Rua Olivio Belich..	100.122,85
0766	Convênio Caminhão – Agricultura	49,57
0767	Convênio Rolo Agricultura	1.379,38
0775	Convênio SEAB nº. 195/2022 – Camionete Agricultura	4.978,73
1019	Bloco de Custeio de Ações e Serviços Públicos de Saúde – Coronavírus (COVID – 19)	2.950,00
1021	FEAS – Fundo de Assistência Estadual – Incentivo Benefício Eventual – COVID - 19	1.870,00
1036	Transferências do FUNDEB – Complementação da União VAAF	3.173,79
1038	Transferências do FUNDEB – Complementação da União VAAT	93.678,78
1042	Transferências de Recursos do FUNDEB – ref. ao Programa Nacional de alimentação Escolar	5.693,04
TOTAL		3.147.534,62

Art. 3º. Conforme art. 6º, ficam os Poderes Legislativo e Executivo Municipal autorizados a abrir créditos adicionais suplementar por Decreto, até o limite fixado no Art. 33, inciso III da Lei de Diretrizes Orçamentárias e nos termos do artigo 43, § 1º, da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, não podendo ultrapassar o total do orçamento de cada entidade.

Art.4º. – Este decreto entra em vigor nesta data, revogado as disposições em contrário.

Campo do Tenente, P'R, 05 de dezembro de 2022.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

Dê-se Ciência. Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:7B0C963C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº. 003/2023

ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, devidamente autorizado pela Lei 1111/2022.

DECRETA:

Art. 1º. – Fica aberto um crédito adicional suplementar no Orçamento do Exercício de 2022, no valor de R$ 1.343.667,33 (um milhão trezentos e quarenta e três mil e seiscentos e sessenta e sete reais e trinta e três centavos):
03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
03.001 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
04.122.0002.2004 – Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças
0390 – 3.3.90.47.00.00 – OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS .....R$ 150.000,00
0000 – Recursos Ordinários (Livres)
04 - SECRETARIA DE SAÚDE
04.001 – SECRETARIA DE SAÚDE
10.301.0004.2007 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
0565 – 3.1.90.13.00.00 – CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS .....R$ 37.000,00
1051 – Transferências Provenientes do Governo Federal aos Vencimentos dos ACS
0787 – 3.3.90.46.00.00 – AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO……..……...……...R$ 25.000,00
1051 – Transferências Provenientes do Governo Federal aos Vencimentos dos ACS
0760 – 3.3.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE……..……...R$ 200.000,00
0518 – Bloco de investimentos na Rede Pública de Saúde
05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO
05.001 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.361.0005.2009 – Manutenção da Atividades do Ensino Fundamental
1270 - 3.3.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE……..……...R$ 155.000,00
0103 – 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
1275 - 3.3.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE……..……...R$ 75.000,00
0139 – Convênio 12489/22 veiculo APAE
12.361.0005.2012 – Manutenção do FUNDEB – Ensino Fundamental
1580 - 3.1.91.13.00.00 – CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS .....R$ 12.000,00
0101 – FUNDEB 60%.
1620 - 3.1.91.13.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS .....R$ 255.000,00
0101 – FUNDEB 60%
07 – SECRETARIA DE OBRAS, RODOVIÁRIO E INFRA-ESTRUTURA
07.001 – SECRETARIA DE OBRAS, RODOVIÁRIO E INFRA-ESTRUTURA
15.451.0007.1028 – Pavimentação Asfáltica e Outras Obras Complementares
2700 - 4.4.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES……..……..R$ 40.000,00
0000 – Recursos Ordinários (Livres)
2775 -3.2.22.93.00.00 – INDENIZAÇÕES ERESTITUIÇÕES……..……...R$ 40.533,05
0770 – Contrato de Repasse 889447/2019 – Pav. Ciclovia – f 770
08 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
08.001 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
20.608.0008.2030 – Manutenção do Departamento de Fomento Agropecuário
3350 - **3.3.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE……..……...R$ 31.000,00**
0000 – Recursos Ordinários (Livres)
3365 - **3.3.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE……..……...R$ 84.384,28**
0775 – Convênio SEAB 195/2022 – Camionete Agricultura
3355 - **3.3.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE……..……...R$ 238.750,00**
0779 – Convênio SEAB Nº. 927279/2022 Maquina Agricola – Agricultura.
TOTAL…….....……...R$ 1.343.667,33

Art. 2º. – Para cobertura do valor previsto no art. 1º., serão utilizados recursos de cancelamentos e excesso de arrecadação do exercício e superavit do exercício anterior nas fontes abaixo especificado:

CANCELAMENTOS:

04 - SECRETARIA DE SAÚDE
04.001 – SECRETARIA DE SAÚDE
10.301.0004.2007 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
0595 - 3.1.91.13.00.00 – CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS .....R$ 49.000,00
1051 – Transferências Provinientes do Governo Federal aos Vencimentos dos ACS
05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO
05.001 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.361.0005.2012 – Manutenção do FUNDEB – Ensino Fundamental
1580 - 3.1.90.13.00.00 – CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS .....R$ 185.000,00
0101 – FUNDEB 60%
1600 – 3.190.94.00.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS……..…….R$ 70.000,00
0101 – FUNDEB 60%
EXCESSO:

FONTE	RECEITA	VALOR R$
0000	Recursos Ordinários (Livres)	221.000,00
0101	FUNDEB 60%	255.000,00
0139	Convênio 12489/22 veiculo APAE	75.000,00

0103	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	155.000,00
0518	Bloco de investimentos na Rede Pública de Saúde	200.000,00
0770	Contrato de Repasse 889447/2019 – Pav. Ciclovia – f 770	40.533,05
0775	**Convênio SEAB 195/2022 – Camionete Agricultura**	84.384,28
0779	0779 – Convênio SEAB Nº. 927279/2022 Maquina Agricola - Agricultura	238.750,00
1051	Transferências Provinientes do Governo Federal aos Vencimentos dos ACS	74.000,00
TOTAL		1.343.667,33

Art. 3º. Conforme art. 6º ficam os Poderes Legislativo e Executivo Municipal autorizados a abrir créditos adicionais suplementar por Decreto, até o limite fixado no Art. 33, inciso III da Lei de Diretrizes Orçamentárias e nos termos do artigo 43, § 1º, da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, não podendo ultrapassar o total do orçamento de cada entidade.

Art.4º. – Este decreto entra em vigor nesta data, revogado as disposições em contrário.

Campo do Tenente, P'R, 25 de janeiro de 2023.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

Dê-se Ciência. Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:F4F136C6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PROCESSO DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS Nº 001/2023 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2023

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados no **ANEXO I**, fazendo parte integrante desta **CONVOCAÇÃO**, respeitando a ordem de classificação do Processo Seletivo para Contratação de estagiários , para comparecerem no **SETOR DE RECURSOS HUMANOS**, entre os dias **13/03/2023 a 17/03/2023**, no horário das 8h às 12hs e das 13hs às 17hs munidos da documentação citada no **ANEXO II**, que também fica fazendo parte integrante desta convocação.
1. Os candidatos nominados e constantes no **ANEXO I**, se não comparecerem no prazo fixado nesta **CONVOCAÇÃO** ou não apresentarem a documentação obrigatória, mencionada neste **EDITAL**, estarão **AUTOMATICAMENTE ELIMINADOS**. Neste caso, o Poder Público poderá chamar novos candidatos, obedecida a ordem de classificação para cada curso. O que será feito através de nova **CONVOCAÇÃO**, com a publicidade usual.

Candói, 10 de março de 2023.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

ANEXO I
CANDIDATO(A) CONVOCADO(A)

LICENCIATURA NA ÁREA EDUCACIONAL - SEDE	
CANDIDATO(A)	**CLASSIFICAÇÃO**
SAMUEL RODRIGUES	**1º**
KATRINI KLUCZKOVSKI	**2º**
JOCIELI RODRIGUES MORENO	**3º**
TAIS APARECIDA DOS SANTOS	**4º**
JENIFFER LAYANE BARBOSA PARÉ	**5º**
TIAGO RIBEIRO DE SOUZA	**6º**
ANDRESSA VERISSIMO KAVETZKI	**7º**
LUCIANE PALUCH DE OLIVEIRA	**8º**
SILMARA FORMER CLAUDINO	**9º**
LAÍS GADINI	**10º**
ERICA DE JESUS GOMES	**11º**
KELI CAROLINE DOS SANTOS	**12º**
TAINARA ZELINSKI FARIAS	**13º**

PEDAGOGIA	
CANDIDATO(A)	**CLASSIFICAÇÃO**
KARINE VALOMIN DE LIMA	**1º**
LINDOMAR JOSÉ BUENO	**2º**
THALIA MARA LIMA DE CRISTO	**3º**
FLAVIA KELLER DE PAULA	**4º**
INDIAMARA ARAUJO DE LIMA	**5º**
INDIAMARA NAIANE BRASSI	**6º**
ADRIANE DA SILVA ABREU	**7º**
LARISA CAVALCANTE RODRIGUES	**8º**
PEDRO CASSOL ZAGO	**9º**

LICENCIATURA NA ÁREA EDUCACIONAL - CACHOEIRA	
CANDIDATO(A)	**CLASSIFICAÇÃO**
FRANCIELI APARECIDA LUCIANO	**1º**

LICENCIATURA NA ÁREA EDUCACIONAL – LAGOA SECA	
CANDIDATO(A)	**CLASSIFICAÇÃO**
TÂNIA MARA BARBOSA	**1º**
FERNANDA NEVES DE LIMA	**2º**

LICENCIATURA NA ÁREA EDUCACIONAL – SÃO PEDRO	
CANDIDATO(A)	**CLASSIFICAÇÃO**
MARTA MARIA DE MATTOS BARBOZA	**1º**

ANEXO II

Relação de documentos que deverão ser apresentados pelos candidatos convocados:

Cópia do documento de Identidade – RG;
Cópia do cadastro de Pessoa Física – CPF;
Cópia do Título de Eleitor;
Comprovante de residência;
Curriculum Vitae;
Declaração de matrícula atualizada da Instituição de Ensino;
Conta salário – BANCO BRADESCO (menor de idade os responsáveis deverão assinar junto a abertura da conta;
01 foto 3x4;
Certidão de nascimento ou casamento;
Declaração pessoal de que não possui outro vinculo de estágio e que dispõe de horário compatível, possibilitando assim o exercício da função;
Carteira de trabalho (cópia da página de identificação e data de expedição) cópia do último registro;
Documentos pessoais dos responsáveis, quando o estagiário for menor de 18 anos;
Número do telefone e e-mail.

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:FD9001FB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
RESULTADO DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 2/2023 E ADJUDICAÇÃO

OBJETO: FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE SISTEMA DE SOM PARA EVENTOS E PARA REALIZAÇÃO DE SONORIZAÇÃO DE RUA PARA DIVULGAÇÃO DE EVENTOS E CAMPANHAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

Em cumprimento ao disposto na Lei, torna-se público o resultado do Pregão Presencial n° 2/2023, de acordo com os critérios estabelecidos no Edital, e fica ADJUDICADO o(s) objeto(s) ao(s) vencedor(es) conforme o seguinte resultado:

EMPRESA: LUIZ RAFAEL FRANCISCO 04626538975 **CNPJ: 47.627.155/0001-16**					
ITEM	**QTDE**	**UNID**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR UNIDADE**	**VALOR TOTAL**
1	30	Unid	Locação de equipamento de som de pequeno porte para sonorização de pequenos eventos no Município de Catanduvas – PR, considerando evento de até 5 horas de duração, conforme especificado na "Tabela 01 - Especificação de Equipamento de Som de Pequeno Porte".	459,00	13.770,00
2	15	Unid	Locação de equipamento de som de médio porte para sonorização de eventos no Município de Catanduvas – PR, considerando evento de até 5 horas de duração, conforme especificado na "Tabela 02 - Especificação de Equipamento de Som e Iluminação de Médio Porte".	899,00	13.485,00
3	5	Unid	Locação de equipamento de som de GRANDE porte para sonorização de eventos no Município de Catanduvas – PR, considerando evento de até 5 horas de duração, conforme especificado na "Tabela 03 - Especificação de Equipamento de Som e Iluminação de Grande Porte".	7.999,00	39.995,00
VALOR TOTAL					**67.250,00**
EMPRESA: SILVIO ROBERTO HOICA 06279751945 **CNPJ: 22.658.378/0001-10**					
ITEM	**QTDE**	**UNID**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR UNIDADE**	**VALOR TOTAL**
4	300	Hora	Contratação de publicidade volante com carro de som, estrutura profissional e som dividido nas duas laterais DIANTEIRA E TRAZEIRA com no mínimo 02 alto falantes de 12 Pol. de 600WRMS cada, 02 Drivers de Titanium de 200WRMS cada (ou corneta e tweeter equivalentes WRMS por lado), 01 aparelho de som automotivo com entrada USB e 01 módulo amplificador de potência no mínimo 1800 WRMS. **(Custo por Hora)**	56,00	16.800,00
VALOR TOTAL					**16.800,00**

Catanduvas, 10 de março de 2023.

EDUARDO DE FREITAS MOREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Eduardo de Freitas Moreira
Código Identificador:FFBB64E1

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2/2023

OBJETO: FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE SISTEMA DE SOM PARA EVENTOS E PARA REALIZAÇÃO DE SONORIZAÇÃO DE RUA PARA DIVULGAÇÃO DE EVENTOS E CAMPANHAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

Em cumprimento ao disposto na lei, HOMOLOGO o processo em epígrafe e torna-se público o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

EMPRESA: LUIZ RAFAEL FRANCISCO 04626538975 **CNPJ: 47.627.155/0001-16**					
ITEM	**QTDE**	**UNID**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR UNIDADE**	**VALOR TOTAL**
1	30	Unid	Locação de equipamento de som de pequeno porte para sonorização de pequenos eventos no Município de Catanduvas – PR, considerando evento de até 5 horas de duração, conforme especificado na "Tabela 01 - Especificação de Equipamento de Som de Pequeno Porte".	459,00	13.770,00
2	15	Unid	Locação de equipamento de som de médio porte para sonorização de eventos no Município de Catanduvas – PR, considerando evento de até 5 horas de duração, conforme especificado na "Tabela 02 - Especificação de Equipamento de Som e Iluminação de Médio Porte".	899,00	13.485,00
3	5	Unid	Locação de equipamento de som de GRANDE porte para sonorização de eventos no Município de Catanduvas – PR, considerando evento de até 5 horas de duração, conforme especificado na "Tabela 03 - Especificação de Equipamento de Som e Iluminação de Grande Porte".	7.999,00	39.995,00
VALOR TOTAL					**67.250,00**
EMPRESA: SILVIO ROBERTO HOICA 06279751945 **CNPJ: 22.658.378/0001-10**					
ITEM	**QTDE**	**UNID**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR UNIDADE**	**VALOR TOTAL**
4	300	Hora	Contratação de publicidade volante com carro de som, estrutura profissional e som dividido nas duas laterais DIANTEIRA E TRAZEIRA com no mínimo 02 alto falantes de 12 Pol. de 600WRMS cada, 02 Drivers de Titanium de 200WRMS cada (ou corneta e tweeter equivalentes WRMS por lado), 01 aparelho de som automotivo com entrada USB e 01 módulo amplificador de potência no mínimo 1800 WRMS. **(Custo por Hora)**	56,00	16.800,00
VALOR TOTAL					**16.800,00**

Homologo a presente licitação,

Catanduvas, 10 de março de 2023.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo de Freitas Moreira
Código Identificador:5E311FBE

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 31/2023 PREGÃO ELETRONICO N° 68/2022

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 31/2023

PREGÃO ELETRONICO N° 68/2022
VALIDADE: 15/11/2023

Aos nove dias do mês de novembro de dois mil e vinte e dois, na Prefeitura do **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS,** Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 76.208.842/0001-03, com sede a Av. dos Pioneiros, nº 500, excelentíssimo senhor prefeito municipal abaixo assinado, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8666/93 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico em epígrafe **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇAO DE PNEUS, CAMARAS DE AR, PROTETORES E BICOS DE PNEUS, PARA MANUTENÇAO DA FROTA MUNICIPAL DE VEICULOS E MÁQUINAS,** conforme o certame licitatório desta, tendo sido os referidos preços ofertados pelas empresas cujas propostas foram classificadas conforme segue. Fazem parte desta ata de registro de preços o edital e anexo constantes do pregão eletrônico nº **68/2022.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os produtos deverão ser de primeira qualidade e atender as quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.
PARAGRAFO SEGUNDO - Independente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade dos produtos.
PARAGRAFO TERCEIRO - A empresa deverá efetuar o fornecimento nos termos descritos na solicitação a ser emitida a cada trabalho necessário.
PARAGRAFO QUARTO- A estimativa de aquisição é a constante do anexo III - Termo de Referência.
PARAGRAFO QUINTO - O registro de preços da quantidade estimada não dá direito a empresa de receber a totalidade dos produtos, lhe cabendo tão somente receber o que for entregue, mediante emissão da Ordem de fornecimento por parte da Municipalidade.
PARAGRAFO SEXTO - Para dirimir quaisquer dúvidas do serviço, fica estabelecido todo o descrito no TERMO DE REFERENCIA, o qual é parte da ATA DE REGISTRO e contratos.
PARAGRAFO SÉTIMO - A contratada devera providenciar o recolhimento e o adequado descarte dos pneus usados ou inservíveis originários da contratação, recolhendo-os aos pontos de coleta ou central de armazenamento mantidos pelo respectivo fabricante ou importador, ou entregando-os ao estabelecimento que houver realizado a troca do pneu usado por um novo, para fins de sua destinação final ambientalmente adequada nos termos da Instrução Normativa IBAMA nº 01 de 18/03/2010, conforme artigo 33, inciso III da Lei nº 12.305 de 2010 - Política Nacional de Resíduos Sólidos, artigos 1º e 9º da Resolução CONAMA nº 416 de 30/09/2009, e legislação correlata.
PARAGRAFO OITAVO - A coleta deverá ser feita no mínimo uma vez por mês junto ao pátio de maquinas municipal.
PARAGRAFO NONO - Os ônus relativos à coleta, transporte e destinação final correrão por conta da contratada.

CLÁUSULA SEGUNDA – CLASSIFICAÇÃO

Empresa detentora do direito de preferência para os itens conforme segue:
EMPRESA: CV TYRES EIRELI ME
ENDEREÇO: RUA 278, Nº 118, SALA 01, BAIRRO MEIA PRAIA, ITAPEMA-SC
CNPJ: 28.888.423/0001-09
REPRESENTANTE LEGAL: CLECI VENDRUSCOLO CPF: 862.776.699-15
ENDEREÇO: RUA 301, Nº 240, APTO 601, BAIRRO MEIA PRAIA, ITAPEMA-SC

A CONTRATADA se obriga a fornecer os produtos, objeto deste Contrato, pelo preço de **R$ 19.920,00 (dezenove mil novecentos e vinte reais).**

ITEM	DESCRIÇÃO	VEÍCULO/EQUIPAMENTO	QTD	MARCA/MODELO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
15	PNEU 1400/24 16 LONAS, E2L2, CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, CERTIFICAÇÃO DO IBAMA, PRAZO DE FABRICAÇÃO IGUAL OU INFERIOR A 6 MESES, APRESENTAÇÃO E CATÁLAGO NA ENTREGA.	MOTONIVELADORA	8	SUPERGUIDER G2/L2	2.490,00	19.920,00
VALOR TOTAL						**19.920,00**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGISTRO E REAJUSTE

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.
PARÁGRAFO TERCEIRO - Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

CLÁUSULA QUARTA – PENALIDADES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O fornecedor está sujeito às seguintes penalidades:
À licitante vencedora deste certame serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº 8.666/93, nas seguintes situações, dentre outras:
1 - Pela recusa injustificada para a entrega dos itens ofertados, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da requisição, até 05 (cinco) dias consecutivos, sendo que após esse prazo o instrumento firmado será rescindido e a contratada ficará sujeita a aplicação das penalidades previstas no edital.
2 - Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos itens ofertados, além dos prazos e demais penalidades estipuladas neste edital, aplicação de multa na razão de R$ 100,00 (cem reais), por dia, de atraso ou de demora até a conclusão do caso.
3 - Pela entrega em desacordo com o solicitado, recusa de fornecimento, ou problemas na emissão da Nota Fiscal (caso esta não seja regularizada), aplicação de multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor total da nota, por infração, com prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para a efetiva substituição dos produtos.

PARAGRAFO SEGUNDO - Nos termos do art. 7° da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Município, nos casos de:
a) apresentação de documentação falsa;
b) retardamento na execução do objeto;
c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
d) comportamento inidôneo;
e) fraude na execução do contrato;
f) falha na execução do contrato.
1 - Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.
2 - As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS E ENTREGA

PARÁGRAFO PRIMEIRO –O prazo de validade da ata de registro de preços é até 15 de novembro de 2023.
PARAGRAFO SEGUNDO - Quando da emissão da solicitação de fornecimento, a empresa deverá efetuar a entrega em no máximo 10 (dez) dias corridos a contar da solicitação, caso outro prazo não conste na mesma.
PARAGRAFO TERCEIRO – O prazo de vigência é de 30 (trinta) dias além do prazo de validade da ata de registro de preço.
PARAGRAFO QUARTO – **LOCAL DE ENTREGA –** Pátio de Máquinas do Município de Catanduvas ou conforme indicado na solicitação de compras, sendo dentro do território municipal.
CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será efetuado conforme fornecimento, em até 30 (trinta) dias após a entrega e conferência de quantidade e qualidade pelo Órgão competente da Administração, à base dos preços apresentados na proposta, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, acompanhada dos seguintes documentos:
- Laudo de entrega emitido pela Comissão Permanente Para Recebimento de Bens e Serviços.
- Prova de Regularidade junto a Fazenda Federal;
- Certificado de Regularidade do FGTS;
- Prova de regularidade de tributos Municipais;
PARÁGRAFO SEGUNDO – O município poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.
PARÁGRAFO TERCEIRO - O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.
PARAGRAFO QUARTO - Os recursos para pagamento das despesas serão oriundos da seguinte rubrica orçamentária:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria
02.01.04.122.1050.2.002	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
02.04.04.122.1050.2.005	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
02.07.12.361.1400.2.010	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
02.07.12.361.1400.2.011	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
02.07.27.812.1950.2.017	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
02.08.15.452.1500.2.018	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO

02.08.15.452.1500.2.019	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
02.08.26.782.1900.2.021	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
02.09.08.122.1200.2.022	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
02.09.08.243.1201.6.024	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
02.09.08.244.1200.2.023	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
02.10.18.541.1650.2.067	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
02.10.20.606.1700.2.029	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
02.11.10.301.1300.2.033	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
02.11.10.304.1300.2.037	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
02.11.10.305.1300.2.038	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
02.15.13.392.1450.2.016	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO

PARAGRAFO QUINTO – Caso a empresa não tenha conta no BANCO DO BRASIL, ou ainda, NÃO TENHA EMITIDO BOLETO PARA PAGAMENTO, será descontado o valor referente a transferência bancária.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata/contrato e iniciar outro processo licitatório.
PARAGRAFO SEGUNDO – O cancelamento da Ata/Contrato poderá ser formalizado, de pleno direito, nas hipóteses a seguir indicadas, precedidas sempre, porém, do oferecimento de prazo de 5 (cinco) dias úteis para o exercício do contraditório e da ampla defesa.
PARAGRAFO TERCEIRO – A ata/contrato poderá ser cancelado pelo órgão responsável quando o contratado:
– Descumprir as condições constantes neste Edital, em seus Anexos e no próprio Contrato;
2 – Recusar-se a celebrar o Contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
– For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
– For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
PARAGRAFO QUARTO – A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.
PARAGRAFO QUINTO – A anulação do procedimento licitatório induz à da ata/Contrato.
PARAGRAFO SEXTO – Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato.
PARAGRAFO SÉTIMO – A comunicação do cancelamento da ata/Contrato deverá ser feita pessoalmente, ou então por correspondência com aviso de recebimento, juntando o comprovante aos autos.
PARAGRAFO OITAVO – No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da empresa, a comunicação será feita por meio do Diário Oficial ou Jornal de Grande circulação, por duas vezes consecutivas, considerando cancelado o contrato a contar da última publicação.
PARAGRAFO NONO – Independentemente das previsões retro indicadas, o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do Contrato na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.
PARAGRAFO DÉCIMO – Ocorrendo a hipótese prevista no **parágrafo anterior**, a solicitação de cancelamento do fornecedor deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sendo facultada ao Município a aplicação das penalidades previstas no Edital.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES

1 – **São obrigações do Município:**
1.1 – Permitir o acesso de funcionários dos fornecedores às suas dependências, para a entrega das Notas Fiscais/Faturas;
1.2 – Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao fornecimento que venham a ser solicitados pelos empregados dos fornecedores;
1.3 – Impedir que terceiros executem o fornecimento objeto deste Pregão;
1.4 – Efetuar o pagamento devido pelo fornecimento da (s) mercadorias, desde que cumpridas todas as exigências deste Edital e de seus Anexos e do contrato;
1.5 – Comunicar oficialmente ao fornecedor quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave.

2 – SÃO OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR.
2.1 – Ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da entrega, tais como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vale refeição, vale-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pela legislação;
2.2 – Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
2.3 – Indicar o responsável por representa-la na execução do contrato, assim como a(s) pessoa(s) que, na ausência do responsável, poderá substituí-lo;
2.4 – Efetuar o fornecimento dentro das especificações e/ou condições constantes neste Edital de Pregão e em seus Anexos;
2.5 – Executar diretamente o contrato, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pelo Município;
2.6 – Ser responsável pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo;
2.7 – Ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade do Município, ou bens de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados.
2.8 – Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados Município, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade dos produtos e fornecimento;
2.9 – Comunicar por escrito ao Município qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;
2.10 – Entregar a mercadoria conforme solicitação da Secretaria competente, do Município.
2.11 – Garantir a qualidade das mercadorias, obrigando-se a repor aquela que for entregue em desacordo com o apresentado na proposta; e

3 – Adicionalmente, o fornecedor deverá:
3.1 – Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Município.

3.2 – Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do objeto licitado ou em conexão com ela, ainda que acontecido em dependência do Município;
3.3 – Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do objeto licitado, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e
3.4 – Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto deste Pregão.
3.5 – A inadimplência do fornecedor, com referência aos encargos estabelecidos no subitem **23.3**, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Município, nem poderá onerar o objeto deste Edital, razão pela qual o fornecedor signatário do contrato renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Município.
3.6 – Deverá o fornecedor observar, ainda, o seguinte:
3.6.1 – é expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do Município, ou que nela ocupe cargo de confiança, durante a vigência do contrato;
3.6.2 – é expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização do Município.
3.6.3 – é vedada a subcontratação de outra empresa para a execução do objeto deste Edital.

CLAUSULA NONA – DISPOSIÇÕES GERAIS

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A presente ata de registro de preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no diário oficial.
PARÁGRAFO SEGUNDO – Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do Pregão Eletrônico em epigrafe.
PARÁGRAFO TERCEIRO – A gestão da presente ata será de responsabilidade do Departamento de Compras.
PARAGRAFO QUARTO – O Fiscal de contrato responsável pela fiscalização das obrigações decorrentes da presente Ata/contrato é o designado pela Portaria nº 15/2019.
PARAGRAFO QUINTO – **DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO**
I – Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) **PRÁTICA CORRUPTA**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) **PRÁTICA FRAUDULENTA**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) **PRÁTICA COLUSIVA**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos de órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
d) **PRÁTICA COERCITIVA**: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA**:
(I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
II – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.
III – Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – SUCESSÃO E FORO

PARAGRAFO PRIMEIRO - As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro da Comarca de CATANDUVAS, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

Catanduvas – PR, 10 de março de 2023.

Município De Catanduvas
MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal
CPF: 842.080.829-68

CV Tyres EIRELI ME
CLECI VENDRUSCOLO
Representante Legal
CPF: 862.776.699-15

JAIR DA ROCHA
Fiscal Do Contrato

DIHOANY TOCHINSKI BAZZI MACIEL
Gestora Do Contrato

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:4A8AD408

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

SECRETARIA GOVERNO
EDITAL 03/2023 PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL – DIVULGA OS INSCRITOS NO PROCESSO SELETIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PARA SELEÇÃO DE VOLUNTARIOS PARA ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO DO PROGRAMA TEMPO DE APRENDER.

A Secretaria Municipal de Educação, realizou a adesão ao Programa Tempo de Aprender, ofertado pelo Ministério da Educação (MEC), por meio da portaria nº 280, de 19 de fevereiro de 2020, consolidado pela resolução nº 06, de 20 de abril de 2021. O programa observa as determinações da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional –LDB, Lei n°9.364, de 20 de dezembro de 1996, bem como da Base Nacional Comum Curricular – BNCC, Resolução CBE/CP n° 2, de 22 de dezembro de 2017, com relação ao desenvolvimento da capacidade de aprender, tendo como meios básicos o pleno domínio da leitura, da escrita e do cálculo. Portanto, a Secretaria Municipal de Cerro Azul torna pública os inscritos no processo de seleção de voluntários para atuar como Assistentes de Alfabetização para atuar, forma definida na Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998, sendo obrigatória a celebração do Termo de Adesão e Compromisso do Voluntário no Programa Tempo de Aprender, no âmbito da Rede Pública Municipal de Ensino do Município de Cerro Azul.
A prefeitura Municipal de Cerro azul através da Secretaria Municipal de Educação, por meio da equipe de coordenação, vice coordenação e técnico Local do Programa Tempo de Aprender, no uso de suas atribuições legais, torna público a lista de inscritos para atuarem como voluntários de assistente de alfabetização da escolas da Rede Municipal contempladas no programa Tempo de Aprender.

ESTABELECIMENTO	NOME	CPF	PONTUAÇÃO
E.R.M. ANGELO MOTTIN	LEIDIANE SOFIA TIBILIER	12004802952	3,0
E.R.M. ATHANAGILDO DE SOUZA LAIO	ZAINE CORDEIRO	10376768908	2,5
E.R.M. DA BOMBA	ELAINE DESPLANCHES	12503435939	3,0
E.R.M. FLORENTINA DE ARAÚJO	ANDREA LOIZE PAULUS DIONÍSIO	103.149.109-05	2,5
E.R.M. FLORENTINA DE ARAÚJO	ARIELE CRISTINA FAGUNDES	07447567906	4,0
E.R.M. FLORENTINA DE ARAÚJO	JAQUELINE TAVARES DE ARAUJO	27988176846	4,0
E.M. FLORENTINA DE ARAÚJO	JENNIFER CRISTINE LUCAS CORDEIRO	12662057998	2,5
E.M. FLORENTINA DE ARAÚJO	JOSIANE APARECIDA DE FRANÇA	057.543.439-22	2,5
E.M. FLORENTINA DE ARAÚJO	LORENA BUENO ALMEIDA	14546454902	2,5
E.M. FLORENTINA DE ARAÚJO	MARLI DE FATIMA FITZ	06384835908	4,0
E.M FLORENTINA DE ARAÚJO	MAYARA BRAINE	118.576.859-97	2,5
E.M. FLORENTINA DE ARAÚJO	NALANDA AIÇAR ASSAD DE SUSS	152.611.599-97	2,5
E.M. FLORENTINA DE ARAÚJO	VANESSA DE OLIVEIRA COSTA	100.664.909-36	2,5
E.M. GERMANO BESTEL	BRENDA LAMBERT FLORES	14446060937	2,5
E.M. GERMANO BESTEL	JANAÍNA PLATNER DE CARVALHO	07439471938	3,0
E.M GERMANO BESTEL	MARINARA APARECIDA DA SILVA DE FRANÇA	11584374985	4,0
E.M. PADRE LUCIANO	ALAIANE DESPLANCHES DE FRANÇA	047.344.479-93	
E.M. PADRE LUCIANO	ISABELLA BALES DE LIMA	140503569-29	2,5
E.M SÃO SEBASTIÃO	WILLIAN NATAN DA SILVA BONFIM	126.753.989-50	3,0
E.R.M. SÃO SEBASTIÃO	NIQUELI DOS SANTOS	07727931900	3,0

CERRO AZUL 09 DE MARÇO DE 2023.

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:09F4E062

SECRETARIA GOVERNO
EDITAL 04/2023 PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL – ATRAVES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DIVULGA O EDITAL DE CHAMAMENTO PARA ENTREVISTA DOS CANDIDATOS INSCRITOS NO PROGRAMA TEMPO DE APRENDER COM AS GESTORAS ESCOLARES

A Secretaria Municipal de Educação, realizou a adesão ao Programa Tempo de Aprender, ofertado pelo Ministério da Educação (MEC), por meio da portaria nº 280, de 19 de fevereiro de 2020, consolidado pela resolução nº 06, de 20 de abril de 2021. O programa observa as determinações da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional –LDB, Lei n°9.364, de 20 de dezembro de 1996, bem como da Base Nacional Comum Curricular – BNCC, Resolução CBE/CP n° 2, de 22 de dezembro de 2017, com relação ao desenvolvimento da capacidade de aprender, tendo como meios básicos o pleno domínio da leitura, da escrita e do cálculo. Portanto, a Secretaria Municipal de Cerro Azul torna público o chamamento para a entrevista dos voluntários para atuar como Assistentes de Alfabetização para atuar, forma definida na Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998, sendo obrigatória a celebração do Termo de Adesão e Compromisso do Voluntário no Programa Tempo de Aprender, no âmbito da Rede Pública Municipal de Ensino do Município de Cerro Azul.

A prefeitura Municipal de Cerro azul através da Secretaria Municipal de Educação, por meio da equipe de coordenação, vice coordenação e técnico Local do Programa Tempo de Aprender, no uso de suas atribuições legais, torna público a lista de convocação para a entrevista dos inscritos para atuarem como voluntários de assistente de alfabetização nas escolas da Rede Municipal contempladas no programa Tempo de Aprender.

Os candidatos descritos abaixo deverão apresentar-se nas respectivas escolas informadas no ato de inscrição no dia 14 de março de 2023, a partir das 13:00 horas, com exceção os candidatos inscritos para as Escolas Rurais, esses devem comparecer na Secretaria Municipal de Educação para realizarem a entrevista que será de nível classificatório.

ESTABELECIMENTO	NOME	CPF	PONTUAÇÃO
E.R.M. ANGELO MOTTIN	LEIDIANE SOFIA TIBILIER	12004802952	3,0
E.R.M. ATHANAGILDO DE SOUZA LAIO	ZAINE CORDEIRO	10376768908	2,5
E.R.M. DA BOMBA	ELAINE DESPLANCHES	12503435939	3,0

E.R.M. FLORENTINA DE ARAÚJO	ANDREA LOIZE PAULUS DIONÍSIO	103.149.109-05	2,5
E.R.M. FLORENTINA DE ARAÚJO	ARIELE CRISTINA FAGUNDES	07447567906	4,0
E.R.M. FLORENTINA DE ARAÚJO	JAQUELINE TAVARES DE ARAUJO	27988176846	4,0
E.M. FLORENTINA DE ARAÚJO	JENNIFER CRISTINE LUCAS CORDEIRO	12662057998	2,5
E.M. FLORENTINA DE ARAÚJO	JOSIANE APARECIDA DE FRANÇA	057.543.439-22	2,5
E.M. FLORENTINA DE ARAÚJO	LORENA BUENO ALMEIDA	14546454902	2,5
E.M. FLORENTINA DE ARAÚJO	MARLI DE FATIMA FITZ	06384835908	4,0
E.M FLORENTINA DE ARAÚJO	MAYARA BRAINE	118.576.859-97	2,5
E.M. FLORENTINA DE ARAÚJO	NALANDA AIÇAR ASSAD DE SUSS	152.611.599-97	2,5
E.M. FLORENTINA DE ARAÚJO	VANESSA DE OLIVEIRA COSTA	100.664.909-36	2,5
E.M. GERMANO BESTEL	BRENDA LAMBERT FLORES	14446060937	2,5
E.M. GERMANO BESTEL	JANAÍNA PLATNER DE CARVALHO	07439471938	3,0
E.M GERMANO BESTEL	MARINARA APARECIDA DA SILVA DE FRANÇA	11584374985	4,0
E.M. PADRE LUCIANO	ALAIANE DESPLANCHES DE FRANÇA	047.344.479-93	
E.M. PADRE LUCIANO	ISABELLA BALES DE LIMA	140503569-29	2,5
E.M SÃO SEBASTIÃO	WILLIAN NATAN DA SILVA BONFIM	126.753.989-50	3,0
E.R.M. SÃO SEBASTIÃO	NIQUELI DOS SANTOS	07727931900	3,0

CERRO AZUL 10 DE MARÇO DE 2023.

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:6900DFB6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA
EDITAL Nº011/2023 I

EDITAL Nº011/2023 IV
IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO
A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro)

N O T I F I C A

Os proprietários, ou o legítimo possuidor, dos veículos abaixo relacionados, quanto a imposição de penalidade decorrente de auto de infração de Trânsito.

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 30/03/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAA8E91	275650W000119397	23/11/2022	74550
AGE4220	275650B000126250	23/11/2022	74550
AIS3C49	275650B000126364	24/11/2022	74550
AJU1857	275650B000126131	22/11/2022	74550
AKA6990	275650W000119423	24/11/2022	74550
AMF8G37	275650W000119398	23/11/2022	74550
ARH4G06	275650B000126206	23/11/2022	74550
AUE3C04	275650W000119362	21/11/2022	74550
AUJ0785	275650B000126193	23/11/2022	74550
AUQ9I53	275650B000126356	24/11/2022	74550
AVN6F15	275650B000126312	24/11/2022	74550
AVO6888	275650B000126226	23/11/2022	74550
AWB7J91	275650B000126264	23/11/2022	74550
AWJ7A71	275650B000126210	23/11/2022	74550
AWZ9464	275650B000126325	24/11/2022	74550
AXA2J74	275650D000080050	22/11/2022	74550
AXX7A62	275650B000126233	23/11/2022	74550
AYQ1C97	275650B000126263	23/11/2022	74550
AZM9030	275650B000126258	23/11/2022	74550
AZS0181	275650B000126275	23/11/2022	74550
BAB4264	275650B000126087	21/11/2022	74550
BAB5A10	275650B000126268	23/11/2022	74550
BAO9D09	275650B000126120	22/11/2022	74550
BAQ1A37	275650B000126213	23/11/2022	74550
BAR2744	275650B000126300	24/11/2022	74550
BAV4277	275650B000126367	24/11/2022	74550
BBB9444	275650B000126199	23/11/2022	74550
BBL0C09	275650B000126142	22/11/2022	74550
BBO8F17	275650W000119377	23/11/2022	74550
BBQ4957	275650B000126159	22/11/2022	74550
BCV2I84	275650B000126148	22/11/2022	74550
BDP9I41	275650B000126238	23/11/2022	74550
BDV7J93	275650B000126123	22/11/2022	74550
BED7I16	275650B000126338	24/11/2022	74550
BEF3G91	275650B000126230	23/11/2022	74550
BEJ9F40	275650B000126228	23/11/2022	74550
BEZ0647	275650B000126102	21/11/2022	74550

CES4821	275650W000119364	22/11/2022	74550
DDK3334	275650B000126324	24/11/2022	74550
DZI5748	275650W000119409	24/11/2022	74550
EES3G98	275650B000126242	23/11/2022	74550
EMM5820	275650B000126245	23/11/2022	74550
EXS3E38	275650W000119363	21/11/2022	74550
EXW0F83	275650W000119382	23/11/2022	74550
FCB5E83	275650W000119360	21/11/2022	74550
FSQ5A02	275650W000119418	24/11/2022	74550
IHH4732	275650W000119393	23/11/2022	74550
IKU4J18	275650B000126103	21/11/2022	74550
IOS5161	275650W000119372	22/11/2022	74550
IZV3J49	275650B000126323	24/11/2022	74550
KAI0697	275650D000080054	22/11/2022	74550
LUB2D78	275650B000126320	24/11/2022	74550
LXG5527	275650B000126089	21/11/2022	74550
LYI2824	275650B000126237	23/11/2022	74550
MCT4376	275650B000126269	23/11/2022	74550
MEN5382	275650B000126236	23/11/2022	74550
MGE6I75	275650W000119406	24/11/2022	74550
MHA1585	275650B000126129	22/11/2022	74550
MLC4G02	275650B000126134	22/11/2022	74550
MMD3H39	275650B000126331	24/11/2022	74550
NUB0099	275650B000126247	23/11/2022	74550
OAW6H96	275650B000126246	23/11/2022	74550
OBK5448	275650B000126361	24/11/2022	74550
OCX4C49	275650W000119386	23/11/2022	74550
QCT9C80	275650B000126124	22/11/2022	74550
RHE9B53	275650W000119375	22/11/2022	74550
RLC7B35	275650B000126253	23/11/2022	74550
RTH0A22	275650B000126305	24/11/2022	74550
RXL4E18	275650B000126082	21/11/2022	74550
RXT5681	275650B000126164	22/11/2022	74550
SDQ3C50	275650W000119400	23/11/2022	74550
SDQ6J60	275650B000126094	21/11/2022	74550
SDS4J63	275650B000126095	21/11/2022	74550

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 31/03/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAO3D66	275650B000126673	27/11/2022	74550
AAY8F58	275650B000126610	27/11/2022	74550
ABB0839	275650B000126462	25/11/2022	74550
ABM6A64	275650A000004015	27/11/2022	60503
ABN9494	275650F000100724	29/11/2022	76331
ABS9908	275650B000126623	27/11/2022	74550
ABU3I62	275650F000100730	30/11/2022	55417
ACH1627	275650B000126565	26/11/2022	74710
ACW2C77	275650B000126526	26/11/2022	74550
ACZ0F04	275650D000080111	26/11/2022	74550
ADG1A51	116100T000317128	27/11/2022	54521
ADN6835	275650B000126492	26/11/2022	74550
AFI1F59	275650B000126587	26/11/2022	74550
AFJ5589	275650F000100671	29/11/2022	55411
AFO7220	275650B000126475	26/11/2022	74630
AFO7220	275650D000080081	25/11/2022	74550
AFO7220	275650D000080099	26/11/2022	74710
AFO7220	275650W000119487	27/11/2022	74550
AGR8487	275650B000126518	26/11/2022	74630
AGR8487	275650B000126392	25/11/2022	74630
AGX7F55	275650A000004008	26/11/2022	60503
AHL8D44	275650A000004000	25/11/2022	60503
AHQ3D55	275650A000003993	25/11/2022	60503
AHR0I81	275650B000126451	25/11/2022	74550
AIG6847	275650B000126381	25/11/2022	74710
AJA1611	275650B000126481	26/11/2022	74630
AJG7D42	275650W000119449	26/11/2022	74550
AJK5530	275650B000126627	27/11/2022	74550
AJK5530	275650W000119489	27/11/2022	74550
AJK5530	275650B000126425	25/11/2022	74550
AJK5530	275650B000126461	25/11/2022	74710
AJY2A81	275650B000126611	27/11/2022	74550
AJY2A81	275650B000126473	26/11/2022	74550
AJY2A81	275650B000126520	26/11/2022	74630
AJZ5262	275650B000126657	27/11/2022	74550
AKC9779	275650B000126512	26/11/2022	74550
AKN4959	275650F000100609	25/11/2022	65300
AKO3484	275650B000126527	26/11/2022	74550
AKU2J54	275650W000119476	26/11/2022	74550
ALD5156	275650F000100610	28/11/2022	57380
ALK1805	275650F000094350	25/11/2022	51930
ALM1835	275650B000126632	27/11/2022	74630
ALM8B74	275650B000126432	25/11/2022	74550
AMC1041	275650B000126448	25/11/2022	74550

AMD0C23	275650B000126508	26/11/2022	74550
AMI1173	275650F000099884	29/11/2022	55417
AMO8993	275650W000119459	26/11/2022	74550
ANC1049	275650F000100615	29/11/2022	76331
ANC4110	275650A000004013	26/11/2022	60503
ANI9D82	275650B000126477	26/11/2022	74550
ANK6182	275650B000126391	25/11/2022	74710
ANL5968	275650B000126485	26/11/2022	74550
AOI2378	275650A000003994	25/11/2022	60503
AOI6026	275650F000100728	29/11/2022	54522
AOM2208	275650F000100738	01/12/2022	76331
AOU5286	275650W000119495	27/11/2022	74550
AOU5H95	275650W000119501	27/11/2022	74550
APG9449	275650F000098238	29/11/2022	76332
APG9C75	275650B000126593	26/11/2022	74550
API0D72	275650B000126665	27/11/2022	74550
API0D72	275650B000126601	27/11/2022	74710
API0D72	275650W000119498	27/11/2022	74550
API8406	275650D000080085	25/11/2022	74550
APR3C20	275650B000126443	25/11/2022	74550
APT3698	275650B000126580	26/11/2022	74630
AQO4581	275650D000080124	28/11/2022	74630
AQT5G23	275650B000126393	25/11/2022	74550
AQU5340	275650B000126617	27/11/2022	74550
AQW2738	275650F000099220	01/12/2022	55411
ARC2844	275650F000100733	30/11/2022	55417
ARE6C98	275650F000093839	30/11/2022	55411
ARH0294	275650A000003989	25/11/2022	60503
ARH4284	275650B000126557	26/11/2022	74550
ARI6D01	275650W000119477	26/11/2022	74550
ARL1B56	275650B000126642	27/11/2022	74550
ARM1754	275650A000004014	27/11/2022	60503
ARN3491	275650B000126493	26/11/2022	74550
ARN3491	275650B000126486	26/11/2022	74550
ARW7J40	275650B000126460	25/11/2022	74630
ARZ0B69	275650B000126543	26/11/2022	74550
ASF4998	275650W000119463	26/11/2022	74550
ASQ6743	275650F000100739	01/12/2022	76331
ASR5255	275650W000119494	27/11/2022	74550
ASS6H77	275650B000126551	26/11/2022	74550
ATA3B69	275650W000119453	26/11/2022	74550
ATD1876	275650B000126546	26/11/2022	74550
ATG4E43	275650B000126483	26/11/2022	74710
ATG4E43	275650W000119452	26/11/2022	74630
ATH5E67	275650D000080101	26/11/2022	74630
ATQ9B00	275650B000126653	27/11/2022	74550
ATR2E83	275650B000126474	26/11/2022	74550
ATX8702	275650B000126607	27/11/2022	74630
ATY7J93	275650D000080115	27/11/2022	74550
AUS5E02	275650F000093338	30/11/2022	54526
AUU0G39	275650B000126417	25/11/2022	74550
AVB2A89	275650B000126436	25/11/2022	74550
AVL2C42	275650D000080098	26/11/2022	74550
AVT2902	275650B000126651	27/11/2022	74550
AVW3C68	275650B000126578	26/11/2022	74630
AWB1510	275650B000126437	25/11/2022	74550
AWM4886	275650B000126618	27/11/2022	74550
AWP9I19	275650B000126399	25/11/2022	74710
AWR7656	275650B000126491	26/11/2022	74550
AWU3420	275650B000126469	26/11/2022	74550
AXA4521	275650F000100664	24/11/2022	61220
AXG2G89	275650A000003991	25/11/2022	60503
AXG5J01	275650A000003997	25/11/2022	60503
AXV2A40	275650F000100720	28/11/2022	76331
AXX4866	275650A000003995	25/11/2022	60503
AXY3C86	275650F000100729	30/11/2022	76331
AYB1726	275650F000098236	28/11/2022	55411
AYD2463	275650F000098435	01/12/2022	54521
AYF9729	275650W000119474	26/11/2022	74550
AYJ2117	275650B000126608	27/11/2022	74550
AYP3692	275650F000100614	29/11/2022	76331
AYQ4F98	275650W000119464	26/11/2022	74550
AYR5493	275650A000004011	26/11/2022	60503
AYR5493	275650A000004009	26/11/2022	60503
AZB2F76	275650D000080088	25/11/2022	74550
AZG0393	275650F000100611	28/11/2022	76331
AZG2472	275650D000080123	28/11/2022	74550
AZN3H54	275650B000126522	26/11/2022	74630
AZQ1F17	275650F000100717	25/11/2022	51930
AZU3621	275650D000080108	26/11/2022	74550
AZW9C71	275650B000126472	26/11/2022	74550
AZZ4G50	116100T000317127	27/11/2022	54521
BAA9D26	275650F000100714	25/11/2022	61810
BAC7J42	275650B000126661	27/11/2022	74550
BAG4D35	275650B000126572	26/11/2022	74550
BAH0355	275650F000100719	26/11/2022	76332
BAK5850	275650B000126603	27/11/2022	74630
BAQ8G82	275650B000126402	25/11/2022	74550
BAR5360	275650F000100618	30/11/2022	76331

BAT1E24	275650A000004004	25/11/2022	60503
BAV4277	275650B000126382	25/11/2022	74630
BAW3842	275650W000119468	26/11/2022	74550
BBB8C34	275650B000126533	26/11/2022	74630
BBC8100	275650F000100661	24/11/2022	76332
BBF9758	275650B000126406	25/11/2022	74550
BBI6676	275650B000126655	27/11/2022	74550
BBN1829	275650F000100723	29/11/2022	60501
BBN6B44	275650W000119471	26/11/2022	74550
BBP5884	275650B000126403	25/11/2022	74550
BBS6976	275650F000100613	28/11/2022	76331
BBS8227	275650B000126577	26/11/2022	74550
BBX8415	275650B000126616	27/11/2022	74630
BBX8415	275650B000126548	26/11/2022	74630
BBY3667	275650B000126464	25/11/2022	74630
BBY5A95	275650D000080105	26/11/2022	74630
BBZ6056	275650D000080084	25/11/2022	74550
BCC4A97	275650B000126470	26/11/2022	74630
BCD1I41	275650D000080113	27/11/2022	74550
BCK9F10	275650B000126408	25/11/2022	74550
BCM4512	275650F000100667	28/11/2022	76332
BCQ0C45	275650B000126507	26/11/2022	74550
BCX5G03	275650B000126598	26/11/2022	74550
BCY1F36	275650B000126590	26/11/2022	74550
BCY1F36	275650D000080083	25/11/2022	74550
BCZ4J72	275650W000119439	25/11/2022	74630
BDC1610	275650B000126568	26/11/2022	74550
BDI4G22	275650A000004016	27/11/2022	60503
BDL1D70	275650B000126378	24/11/2022	74550
BDM0609	275650F000098811	25/11/2022	54522
BDN5B57	275650B000126438	25/11/2022	74550
BDN7F96	275650B000126456	25/11/2022	74550
BDO6E22	275650F000100735	30/11/2022	76331
BDP0C97	275650F000098235	25/11/2022	55411
BDR5D88	275650B000126674	27/11/2022	74550
BDV7G23	275650B000126407	25/11/2022	74550
BEA4E46	275650B000126495	26/11/2022	74550
BEC6C68	275650F000100608	25/11/2022	76331
BEC7E96	275650W000119430	25/11/2022	74550
BED1H47	275650W000119456	26/11/2022	74550
BEE9J76	275650B000126482	26/11/2022	74630
BEF6A73	275650A000003988	25/11/2022	60503
BEI0754	275650B000126569	26/11/2022	74550
BEM8G09	275650F000100663	24/11/2022	51930
BEN5I52	275650B000126567	26/11/2022	74550
BEN5I52	275650B000126535	26/11/2022	74550
BET3J05	275650W000119442	25/11/2022	74550
BEV4A35	116100T000317129	27/11/2022	54521
BML8D54	275650B000126478	26/11/2022	74550
BNF1465	275650B000126614	27/11/2022	74550
BXH7731	275650W000119440	25/11/2022	74630
BXH7731	275650B000126449	25/11/2022	74630
BXH7731	275650W000119437	25/11/2022	74550
CGZ2857	275650B000126415	25/11/2022	74550
CGZ2857	275650W000119490	27/11/2022	74550
CKO6436	275650F000100740	01/12/2022	55417
CLY6I11	275650A000004006	25/11/2022	60503
CYR6643	275650B000126564	26/11/2022	74630
CYR6643	275650B000126387	25/11/2022	74710
CYR6643	275650B000126666	27/11/2022	74710
CYR6643	275650B000126663	27/11/2022	74630
DBY9G04	275650B000126532	26/11/2022	74630
DEJ8G68	275650D000080112	26/11/2022	74630
DEW9A67	275650B000126395	25/11/2022	74550
DGC8E26	275650B000126494	26/11/2022	74630
DLU8D15	275650F000099219	29/11/2022	60175
DQW6282	275650B000126602	27/11/2022	74550
DSK9867	275650W000119478	26/11/2022	74550
DVP1C11	275650W000119466	26/11/2022	74630
DWC6088	275650W000119481	26/11/2022	74550
DXQ9E18	275650D000080120	28/11/2022	74550
EBB8C73	275650B000126506	26/11/2022	74550
EEN9339	275650B000123454	26/10/2022	74550
EES7284	275650F000100737	01/12/2022	51930
EEY6F43	275650W000119469	26/11/2022	74550
EMA3G74	275650F000100460	24/11/2022	55411
EQF9E30	275650B000126418	25/11/2022	74550
EUK6F03	275650F000100666	26/11/2022	51930
FBH0A15	116100T000303589	26/11/2022	54100
FFP1C25	275650B000126591	26/11/2022	74550
FLV8E06	275650B000126429	25/11/2022	74550
FPA1I96	275650B000126467	26/11/2022	74550
FQE3D41	116100T000356873	25/11/2022	56144
FVY3B57	275650F000100734	30/11/2022	76331
FWF7H00	275650B000126465	25/11/2022	74630
GAC1F02	275650F000098237	28/11/2022	61220
GET6A45	275650B000126459	25/11/2022	74550
GGV3A70	275650B000126440	25/11/2022	74550
GRZ8G82	275650F000100736	30/11/2022	60502

GVF5I86	275650W000119475	26/11/2022	74550
GZA5C80	275650B000126468	26/11/2022	74550
GZA5C80	275650W000119445	26/11/2022	74550
HCQ0C14	275650B000126664	27/11/2022	74550
HEH7H69	275650F000099883	29/11/2022	76252
HEM1B43	275650B000126504	26/11/2022	74630
HFQ2D00	275650B000126622	27/11/2022	74550
HNY3H07	275650F000100713	25/11/2022	76331
HOJ6E98	275650F000100556	26/11/2022	76331
HRG3935	275650B000126396	25/11/2022	74550
INW8G58	275650B000126384	25/11/2022	74550
IPW7D15	275650B000126442	25/11/2022	74550
IRJ5523	275650B000126584	26/11/2022	74550
IRY1C19	275650B000126502	26/11/2022	74630
ITP1J70	275650B000126576	26/11/2022	74550
ITU4527	275650F000091047	26/11/2022	54522
IVE7558	275650B000126540	26/11/2022	74550
IYV3579	275650B000126430	25/11/2022	74630
IZA0F99	275650D000080087	25/11/2022	74550
IZN7H39	275650B000126559	26/11/2022	74550
JAK4D74	275650B000126397	25/11/2022	74550
JBQ5F90	275650D000080117	27/11/2022	74550
KLH1219	275650B000126660	27/11/2022	74550
LAU4F77	275650B000126588	26/11/2022	74550
LUF5J19	275650B000126675	27/11/2022	74630
LUL1I28	275650B000126615	27/11/2022	74550
LVR3209	275650F000100718	25/11/2022	76331
LXZ2448	275650A000003999	25/11/2022	60503
LYR6477	275650B000126400	25/11/2022	74630
LZE6117	275650F000099882	26/11/2022	76251
MAG9153	275650W000119482	26/11/2022	74550
MAN0C50	275650W000119447	26/11/2022	74630
MBY7D03	275650W000119483	26/11/2022	74550
MCD8E54	275650B000126388	25/11/2022	74550
MCF7E47	275650W000119470	26/11/2022	74550
MCN1C37	275650F000100668	28/11/2022	76331
MCR6776	275650W000119496	27/11/2022	74550
MDG4400	275650B000126476	26/11/2022	74550
MDG4400	275650B000126669	27/11/2022	74550
MDG4400	275650B000126563	26/11/2022	74630
MDG4400	275650A000003987	25/11/2022	60503
MDV6813	275650B000126521	26/11/2022	74550
MDY2555	275650A000003986	25/11/2022	60503
MDZ5A50	275650B000126536	26/11/2022	74550
MEO8E22	275650A000004012	26/11/2022	60503
MFA5F08	275650A000003996	25/11/2022	60503
MFK5436	275650W000119467	26/11/2022	74630
MFP2B21	275650B000126446	25/11/2022	74550
MFR8925	275650F000100727	29/11/2022	76331
MFS5107	275650F000100711	24/11/2022	57380
MFS5107	275650F000100712	24/11/2022	51851
MFX7H43	275650W000119455	26/11/2022	74550
MHD1H61	275650B000126537	26/11/2022	74550
MHG1D00	275650F000100669	28/11/2022	51930
MHK4C30	275650B000126594	26/11/2022	74550
MHR7A61	275650F000093840	30/11/2022	76331
MHU6192	275650W000119431	25/11/2022	74550
MIK0933	275650B000126466	26/11/2022	74550
MIY9689	275650B000126656	27/11/2022	74710
MJJ4F07	275650A000004005	25/11/2022	60503
MJJ8E97	275650A000003998	25/11/2022	60503
MJN0946	275650B000126385	25/11/2022	74550
MKB4E45	275650W000119497	27/11/2022	74630
MKC9545	275650B000126394	25/11/2022	74550
MKD0A20	275650W000119473	26/11/2022	74630
MKG6B62	275650W000119441	25/11/2022	74550
MKO4222	275650W000119433	25/11/2022	74550
MKS6H80	275650B000126595	26/11/2022	74630
MKS7J55	275650B000126428	25/11/2022	74550
MKS7J55	275650W000119436	25/11/2022	74630
MKT5G74	275650B000126612	27/11/2022	74550
MKW0F06	275650F000097779	01/12/2022	76331
MLA0I03	275650B000126550	26/11/2022	74550
MLP5478	275650B000126517	26/11/2022	74550
MMJ3170	275650A000004002	25/11/2022	60503
MMK4F10	116100T000339199	28/11/2022	55680
MMK9F76	275650D000080119	28/11/2022	74550
MVF2B50	275650F000100620	01/12/2022	51851
NBA3575	275650B000126423	25/11/2022	74550
NJW1G07	275650D000080104	26/11/2022	74630
NRQ9379	275650F000098433	01/12/2022	54521
NTZ9210	275650B000126490	26/11/2022	74550
NXM0J78	275650W000119429	25/11/2022	74550
OBC6I30	275650B000126583	26/11/2022	74550
OBE0I46	275650A000004001	25/11/2022	60503
ODC8A89	116100T000411735	28/11/2022	56144
OEG0D25	275650B000126609	27/11/2022	74550
OFA4877	275650B000126631	27/11/2022	74550
OMK0D39	275650F000100741	01/12/2022	76331

OOL7F38	275650B000126457	25/11/2022	74550
OPH0J58	275650B000126596	26/11/2022	74630
PAJ8I99	275650F000100726	29/11/2022	76251
PBD9E47	275650D000080102	26/11/2022	74550
PLH1D10	275650W000119428	25/11/2022	74550
PUX8E21	275650F000100725	29/11/2022	76331
PVH1915	275650A000004010	26/11/2022	60503
PXJ3C20	275650W000119434	25/11/2022	74550
PYG2866	275650W000119461	26/11/2022	74630
PYH5C97	275650B000126604	27/11/2022	74550
PYQ7421	275650F000099885	30/11/2022	54600
PYV1H83	275650F000100662	24/11/2022	76331
QBM8348	275650F000100670	29/11/2022	76331
QBU9E45	275650B000126445	25/11/2022	74550
QDM1D78	275650B000126672	27/11/2022	74630
QHC6D66	275650B000126424	25/11/2022	74550
QHG4044	275650D000080092	25/11/2022	74550
QHW3J24	275650A000003992	25/11/2022	60503
QHW7786	275650F000100715	25/11/2022	51930
QIC9I24	275650B000126414	25/11/2022	74630
QJW0610	275650B000126487	26/11/2022	74550
QOL0C24	275650B000126628	27/11/2022	74550
QSF5G66	275650F000100604	24/11/2022	76331
QTM5131	275650B000126571	26/11/2022	74630
QUO5A39	275650W000119458	26/11/2022	74550
QUT2J82	275650A000004003	25/11/2022	60503
RAE2164	275650B000126542	26/11/2022	74550
RAF2D80	275650B000126545	26/11/2022	74630
RAF7846	275650D000080107	26/11/2022	74550
RHG2F57	275650F000100606	25/11/2022	76331
RHI3A94	275650B000126412	25/11/2022	74550
RHL6C85	275650B000126626	27/11/2022	74550
RHN5F83	275650B000126605	27/11/2022	74550
RHO8H79	275650A000003990	25/11/2022	60503
RHS3J34	275650B000126433	25/11/2022	74550
RHT9I15	275650B000126524	26/11/2022	74550
RHU0D83	275650B000126555	26/11/2022	74550
RHW8J01	275650W000118692	26/10/2022	74550
RLA7E09	275650B000126405	25/11/2022	74550
RLP8J29	275650B000126510	26/11/2022	74630
RTL0F74	275650W000119484	27/11/2022	74550
RXQ4F24	275650W000119432	25/11/2022	74550
RXQ4F24	275650B000126398	25/11/2022	74550
RXS5D42	275650B000126637	27/11/2022	74550
RXS7G44	275650W000119444	25/11/2022	74550
SDP3J33	275650F000100605	25/11/2022	76331
SDQ9A97	275650B000126434	25/11/2022	74550
SDT5E98	275650F000100721	28/11/2022	54526
SDZ7E89	275650B000126441	25/11/2022	74550

MARILDA GALVAN RIBEIRO
Diretora De Trânsito

Obs: Para obter a GUIA DE RECOLHIMENTO DE MULTA vossa senhoria deve acessar o sítio: *www.franciscobeltrao.pr.gov.br/debetran/multa*;ou dirigir-se ao órgão de trânsito localizado na Rua Curitiba, 1850, Bairro Centro, Francisco Beltrão - PR.
A multa poderá ser paga em qualquer agência do Banco do Brasil, SICOOB, SICRED, Santander, salientando-se que o pagamento efetuado até a data de vencimento terá desconto de 20% sobre o valor aplicado (art. 284 do CTB).

O autuado poderá interpor recurso a JARI, sem a necessidade de pagamento da multa, conforme os artigos 282, § 4º; 285, 286 e 287 do CTB, entregando suas razões no endereço acima citado, pessoalmente ou via correio, preferencialmente com AR.

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:DB9061B7

ASSESSORIA LEGISLATIVA
EDITAL Nº011/2023 II V

EDITAL Nº011/2023 II

AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO
A AUTORIDADE DE TRÂNSITO deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro).
N O T I F I C A
O proprietário, ou o legítimo possuidor, dos veículos abaixo relacionados, quanto às seguintes notificações decorrentes de autos de infração de trânsito.

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 30/03/2023.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAW2667	116100T000419665	01/02/2023	57200
AJC2E55	275650R000006153	24/01/2023	55412
AML2H71	275650R000006159	24/01/2023	55412
AOV0234	275650NIC0046172	20/01/2023	50020
AVW3699	275650NIC0046169	20/01/2023	50020
AXK1B25	275650NIC0046173	20/01/2023	50020
AYA2E74	275650R000006154	24/01/2023	55412
AZP3036	275650NIC0046164	20/01/2023	50020
BZC0I50	275650R000006158	24/01/2023	55412
DML5220	275650NIC0046170	20/01/2023	50020
DML5220	275650NIC0046167	20/01/2023	50020
DML5220	275650NIC0046166	20/01/2023	50020
DML5220	275650NIC0046171	20/01/2023	50020
DML5220	275650NIC0046168	20/01/2023	50020
EKH0A56	275650NIC0046177	20/01/2023	50020
EWJ1393	275650R000006161	24/01/2023	55412
KRL5041	275650R000006160	24/01/2023	55412
MEY4619	275650R000006155	24/01/2023	55412
MHC6228	275650R000006157	24/01/2023	55412
PUU6E33	275650R000006152	24/01/2023	55412
SDQ8F08	275650NIC0046165	20/01/2023	50020

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 31/03/2023.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ACZ8H02	275650R000006176	25/01/2023	55412
AEW2E29	275650R000006175	25/01/2023	55412
AHS4193	275650R000006183	25/01/2023	55412
AMR8D93	275650R000006170	25/01/2023	55412
ANU0E85	275650R000006189	25/01/2023	55412
AOG9202	275650R000006179	25/01/2023	55412
ASR0J14	275650R000006174	25/01/2023	55412
AVM0C96	275650R000006178	25/01/2023	55412
AWX5C07	275650R000006163	25/01/2023	55412
AYD2E08	275650R000006165	25/01/2023	55412
BAU5H64	275650R000006164	25/01/2023	55412
BBM4F93	275650R000006181	25/01/2023	55412
BDH8H44	275650R000006172	25/01/2023	55412
BDJ1J74	116100T000359698	02/02/2023	55250
BEX3A50	275650R000006185	25/01/2023	55412
BTI7766	275650R000006187	25/01/2023	55412
CBV4G80	275650R000006188	25/01/2023	55412
DXV9683	275650R000006169	25/01/2023	55412
EVY9F84	275650R000006186	25/01/2023	55412
FKU7D66	275650R000006162	25/01/2023	55412
HAK5H87	275650R000006173	25/01/2023	55412
KRL5041	275650R000006182	25/01/2023	55412
MEG6766	275650R000006180	25/01/2023	55412
MKX0D29	275650R000006184	25/01/2023	55412
MWR6510	275650R000006177	25/01/2023	55412
OYQ9J53	116100T000644202	02/02/2023	56144
QOZ0324	275650R000006166	25/01/2023	55412
QQY8H17	275650R000006171	25/01/2023	55412
QUW1A89	275650R000006167	25/01/2023	55412
QXA3641	275650R000006168	25/01/2023	55412
RHT9B36	275650NIC0046179	21/01/2023	50020

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 03/04/2023.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ABJ9A70	275650F000101106	08/02/2023	55411
ACS9F01	275650F000102073	03/02/2023	76331
AEW2E29	275650R000006199	26/01/2023	55412
AHV0A50	275650F000102072	03/02/2023	76331
ALH0C27	275650R000006194	26/01/2023	55412
ALL7H29	275650F000100947	04/02/2023	58191
ANE5J80	275650F000102070	03/02/2023	76332
AOG9202	275650R000006207	26/01/2023	55412
AOS1288	275650F000102082	07/02/2023	76331
APA7F25	275650F000101042	03/02/2023	60501
AQN2137	275650R000006192	26/01/2023	55412
ARK3I12	275650F000102088	08/02/2023	76331
ASS1A69	275650F000101107	09/02/2023	55417
ATQ1345	275650R000006196	26/01/2023	55412
AUD2567	275650R000006204	26/01/2023	55412
AUI3F08	275650F000101041	02/02/2023	61220
AVU2887	275650R000006205	26/01/2023	55412
AVW5B56	275650R000006193	26/01/2023	55412
AWS7618	275650R000006203	26/01/2023	55412

AXB4157	275650F000101622	08/02/2023	76332
AYS6H54	275650F000102081	06/02/2023	76331
AYV0I58	275650F000101616	08/02/2023	54870
AZA0J17	275650F000102078	04/02/2023	76331
AZM6I03	275650F000099899	07/02/2023	54600
BAC9G66	275650F000100950	06/02/2023	55920
BAH6165	275650F000102076	04/02/2023	55417
BAL0G16	275650F000102083	07/02/2023	76331
BAM5C73	275650F000101105	07/02/2023	57380
BAO8I67	275650F000101104	03/02/2023	76252
BBC7488	275650F000100954	04/02/2023	76332
BBI2A22	275650F000102069	03/02/2023	55417
BBR7C22	275650F000102087	08/02/2023	55417
BCJ2340	275650F000101103	03/02/2023	76251
BCR9I72	275650R000006202	26/01/2023	55412
BDD8G90	275650F000098297	06/02/2023	76251
BDF2G81	275650F000101614	07/02/2023	54526
BDK5D19	275650F000101620	08/02/2023	76331
BEI1F61	275650F000102084	07/02/2023	76331
DES3869	275650R000006198	26/01/2023	55412
DIG9535	275650R000006197	26/01/2023	55412
EBO2I50	275650F000101615	07/02/2023	70561
EKW9I34	275650F000101050	07/02/2023	55411
FHF0J00	275650F000101043	03/02/2023	55411
FON4E45	275650R000006200	26/01/2023	55412
FZS3B01	275650F000102071	03/02/2023	55417
GNP5234	275650R000006191	26/01/2023	55412
HBN1980	275650R000006201	26/01/2023	55412
IDR1325	275650R000006209	26/01/2023	55412
IGP2814	275650R000006208	26/01/2023	55412
JGE6376	275650F000088258	04/02/2023	51930
LMJ2I43	275650F000102075	04/02/2023	76331
LOU4G59	275650F000102085	07/02/2023	51930
MFR0879	275650F000099659	06/02/2023	55411
MHX5D02	275650F000102080	06/02/2023	76331
MJD7I62	275650F000102077	04/02/2023	76331
MJV0E09	275650R000006195	26/01/2023	55412
OBH0G51	275650F000096988	03/02/2023	55411
PJJ3B08	275650F000100949	06/02/2023	60412
QHP4G18	275650F000101047	06/02/2023	58191
QIF1F46	275650F000101613	07/02/2023	54526
QIN5A87	275650R000006190	26/01/2023	55412
QIQ9H85	275650F000101044	03/02/2023	55411
QIZ2D08	275650R000006206	26/01/2023	55412
RAG2E37	275650F000101049	07/02/2023	55411
RTT4E13	275650F000101618	08/02/2023	76331
SDU5F15	275650F000101612	06/02/2023	60412

MARILDA GALVAN RIBEIRO
Diretora De Trânsito

Obs: Para obter a GUIA DE RECOLHIMENTO DE MULTA vossa senhoria deve acessar o sítio: *www.franciscobeltrao.pr.gov.br/debetran/multa*;ou dirigir-se ao órgão de trânsito localizado na Rua Curitiba, 1850, Bairro Centro, Francisco Beltrão - PR.
A multa poderá ser paga em qualquer agência do Banco do Brasil, SICOOB, SICRED, Santander, salientando-se que o pagamento efetuado até a data de vencimento terá desconto de 20% sobre o valor aplicado (art. 284 do CTB).

O autuado poderá interpor defesa prévia, sem a necessidade de pagamento da multa,entregando suas razões no endereço acima citado, pessoalmente ou via correio, preferencialmente com AR.

IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO
A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro)

N O T I F I C A

Os proprietários, ou o legítimo possuidor, dos veículos abaixo relacionados, quanto a imposição de penalidade decorrente de auto de infração de Trânsito.

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 31/03/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ACD6A32	275650B000126643	27/11/2022	74550
AFO6D63	275650B000126648	27/11/2022	74550
AFS4554	275650W000119488	27/11/2022	74550
AGB0166	275650W000119492	27/11/2022	74550
AGR8487	275650B000126525	26/11/2022	74550
AHB0157	275650D000080116	27/11/2022	74550
AHH9I07	275650W000119460	26/11/2022	74550
AHP3221	275650B000126582	26/11/2022	74550

AHQ0A53	275650B000126606	27/11/2022	74550
AIF3309	275650B000126635	27/11/2022	74550
AIZ2474	275650B000126541	26/11/2022	74550
AKL7296	275650B000126589	26/11/2022	74550
ALE8E47	275650W000119465	26/11/2022	74550
ALR4H27	275650D000080127	28/11/2022	74550
ALS1G95	116100T000317126	27/11/2022	56221
AMC2206	275650B000126636	27/11/2022	74550
AMJ3904	275650B000126678	27/11/2022	74550
AML9B11	275650D000080100	26/11/2022	74550
AMQ0315	275650B000126501	26/11/2022	74550
AMY8F61	275650W000119435	25/11/2022	74550
AOD1110	275650W000119493	27/11/2022	74550
AOO5095	275650W000119462	26/11/2022	74550
AOQ7D57	275650B000126652	27/11/2022	74550
APT4I84	275650W000119500	27/11/2022	74550
ARA5G81	275650B000126613	27/11/2022	74550
ARJ3E60	275650D000080125	28/11/2022	74550
ARM3808	275650B000126463	25/11/2022	74550
ARZ8G66	275650B000126377	24/11/2022	74550
ASH5A43	275650B000126497	26/11/2022	74550
ATC0C96	275650B000126484	26/11/2022	74550
ATI8145	275650B000126581	26/11/2022	74550
ATM8164	275650B000126531	26/11/2022	74550
ATO7G54	275650B000126386	25/11/2022	74550
AUA6759	116100T000378186	25/11/2022	54600
AUE6106	275650B000126420	25/11/2022	74550
AVP4E03	275650B000126509	26/11/2022	74550
AXJ1163	275650B000126670	27/11/2022	74550
AZK6I25	275650B000126496	26/11/2022	74550
AZS4351	275650B000126419	25/11/2022	74550
BAB2060	275650B000126503	26/11/2022	74550
BAF3B74	275650B000126450	25/11/2022	74550
BAH0I95	275650B000126676	27/11/2022	74550
BAT0754	275650B000126500	26/11/2022	74550
BBA6F66	275650B000126516	26/11/2022	74550
BBI1D21	116100T000337075	26/11/2022	55760
BBJ8817	275650W000119443	25/11/2022	74550
BBN1828	275650B000126621	27/11/2022	74550
BBP6874	275650B000126404	25/11/2022	74550
BBZ6A06	275650B000126659	27/11/2022	74550
BCA6983	275650D000080103	26/11/2022	74550
BCE3737	275650B000126658	27/11/2022	74550
BCE6407	275650B000126515	26/11/2022	74550
BCW5J26	275650B000126439	25/11/2022	74550
BDC7C63	275650B000126422	25/11/2022	74550
BDR5C18	275650B000126662	27/11/2022	74550
BDY1J32	275650B000126511	26/11/2022	74550
BED6E87	275650D000080096	25/11/2022	74550
CDB1D78	275650W000119446	26/11/2022	74550
CXN9E05	275650D000080118	27/11/2022	74550
EBO5932	275650W000119448	26/11/2022	74550
ELI1F91	275650B000126624	27/11/2022	74550
ELJ0873	275650B000126514	26/11/2022	74550
EUD6C41	275650B000126505	26/11/2022	74550
EUO5F10	275650W000119485	27/11/2022	74550
EUU6C38	275650B000126401	25/11/2022	74550
EYH0670	275650B000126633	27/11/2022	74550
FBD6561	275650B000126575	26/11/2022	74550
FGA9A36	275650B000126558	26/11/2022	74550
FLV3D02	275650B000126389	25/11/2022	74550
HGX7460	275650B000126390	25/11/2022	74550
HIB1J85	275650B000126488	26/11/2022	74550
IHF6C20	275650B000126421	25/11/2022	74550
IOR3F16	275650B000126452	25/11/2022	74550
IRI2B35	275650B000126409	25/11/2022	74550
IRJ9E51	275650B000126530	26/11/2022	74550
IRW3E16	275650B000126458	25/11/2022	74550
ISY3276	275650B000126586	26/11/2022	74550
IWX7J54	275650B000126677	27/11/2022	74550
IWZ9A90	275650W000119486	27/11/2022	74550
KQT3A64	275650B000126538	26/11/2022	74550
LXE9J03	275650B000126513	26/11/2022	74550
LZF1554	116100T000303590	29/11/2022	54100
MDH2494	275650W000119450	26/11/2022	74550
MDQ5151	275650B000126426	25/11/2022	74550
MEQ6642	275650B000126519	26/11/2022	74550
MGE0690	275650B000126380	24/11/2022	74550
MGP6C14	275650B000126447	25/11/2022	74550
MGY6I98	275650B000126668	27/11/2022	74550
MHO9222	275650W000119479	26/11/2022	74550
MHZ7B61	275650B000126600	27/11/2022	74550
MIY9629	275650W000119457	26/11/2022	74550
MLN2F53	275650B000126645	27/11/2022	74550
NJG8J70	275650B000126556	26/11/2022	74550
OON6C63	275650W000119491	27/11/2022	74550
PXL1E92	275650B000126544	26/11/2022	74550
QHL8109	275650D000080121	28/11/2022	74550
QXK7I01	275650B000126427	25/11/2022	74550

RDY6H14	275650B000126625	27/11/2022	74550
RHA1E15	275650B000126453	25/11/2022	74550
RHP5H47	275650B000126630	27/11/2022	74550
RHU8J69	116100T000339198	25/11/2022	58780
RHX5G02	275650D000080126	28/11/2022	74550
RHZ1F70	275650B000126454	25/11/2022	74550
RTN5G13	275650B000126654	27/11/2022	74550
SDS6G95	275650B000126597	26/11/2022	74550

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 03/04/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ARX6720	275650W000118141	02/10/2022	74550
BBW0H80	275650NIC0044906	18/11/2022	50020
BDR8I60	275650NIC0044910	18/11/2022	50020
BEE5I29	116100T000339584	30/11/2022	56144
BEW6E76	275650NIC0044909	18/11/2022	50020
CXN0F56	275650W000118142	02/10/2022	74550
DAV4127	275650NIC0044907	18/11/2022	50020
IUM7436	275650NIC0044908	18/11/2022	50020
MHP5D42	275650B000121096	01/10/2022	74550
MIC4888	275650B000121102	01/10/2022	74550
QUP4G58	275650B000121226	02/10/2022	74550
RFC4I83	275650W000118118	01/10/2022	74550
RFC4I83	275650B000121160	01/10/2022	74550

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 03/04/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ACT9625	275650B000126719	28/11/2022	74550
AFM7900	275650B000126830	29/11/2022	74550
AGE6808	275650W000119569	30/11/2022	74550
AGW6A08	275650W000119529	28/11/2022	74550
AIB8276	275650B000126776	28/11/2022	74550
AII8043	275650B000126909	30/11/2022	74550
AJS0879	275650W000119539	29/11/2022	74550
AJY1471	275650W000119524	28/11/2022	74550
AKB0G15	275650B000126700	27/11/2022	74550
AKF3650	275650B000126737	28/11/2022	74550
AKZ1C83	275650B000126877	29/11/2022	74550
AMR2798	275650B000126798	28/11/2022	74550
AMU4922	275650B000126902	30/11/2022	74550
ANN6F16	275650B000126987	30/11/2022	74550
ANS6703	275650W000119522	28/11/2022	74550
APB4677	275650B000127037	01/12/2022	74550
APO6171	275650B000127044	01/12/2022	74550
AQO4581	275650B000126743	28/11/2022	74550
AQX3A45	275650B000126929	30/11/2022	74550
AQX4H38	275650B000126690	27/11/2022	74550
ART6J86	275650B000126711	27/11/2022	74550
ASC6746	275650B000127014	01/12/2022	74550
ASR0G56	275650B000126710	27/11/2022	74550
ASU3F59	275650B000126900	29/11/2022	74550
ATD6D18	275650W000119591	01/12/2022	74550
ATH6454	275650B000126961	30/11/2022	74550
ATT6926	275650W000119592	01/12/2022	74550
AUI5317	275650W000119555	30/11/2022	74550
AUN6E65	275650W000119573	30/11/2022	74550
AUQ4D03	275650B000126950	30/11/2022	74550
AUS2G70	275650B000127059	01/12/2022	74550
AUU3B17	275650B000126878	29/11/2022	74550
AUX2E72	275650B000126733	28/11/2022	74550
AUX3B17	275650B000126884	29/11/2022	74550
AVI7986	275650B000126812	28/11/2022	74550
AVP4299	275650B000126872	29/11/2022	74550
AWG4583	275650B000126779	28/11/2022	74550
AWO0B95	275650B000127060	01/12/2022	74550
AWW6C18	275650B000126771	28/11/2022	74550
AWY1971	275650B000126921	30/11/2022	74550
AXA2A17	275650B000127022	01/12/2022	74550
AXA4070	275650B000126707	27/11/2022	74550
AXU0C42	275650B000126782	28/11/2022	74550
AYL4I98	275650B000126712	27/11/2022	74550
AYT2J68	275650B000127021	01/12/2022	74550
AZT7H06	275650B000126912	30/11/2022	74550
AZW8E45	275650B000126793	28/11/2022	74550
AZY5924	275650B000126977	30/11/2022	74550
BAZ4H52	275650W000119588	01/12/2022	74550
BBV8618	275650B000126926	30/11/2022	74550
BCA5I65	275650B000126905	30/11/2022	74550

BCG5E25	275650W000119594	01/12/2022	74550
BCP2572	275650B000126861	29/11/2022	74550
BCV0J35	275650B000126839	29/11/2022	74550
BDI6A84	275650B000126911	30/11/2022	74550
BDN4B71	275650B000126882	29/11/2022	74550
BDN6C89	275650B000126753	28/11/2022	74550
BDQ6G64	275650W000119564	30/11/2022	74550
BDR1430	275650B000126893	29/11/2022	74550
BDS8J86	275650B000127055	01/12/2022	74550
BED0B47	275650W000119536	29/11/2022	74550
BEQ3C37	275650B000126881	29/11/2022	74550
BEU2F23	275650W000119595	01/12/2022	74550
CGZ8G04	275650B000127006	01/12/2022	74550
CHP2E55	275650B000126697	27/11/2022	74550
CIY9194	275650B000126903	30/11/2022	74550
CPZ3684	275650B000126925	30/11/2022	74550
DKB7B49	275650W000119550	29/11/2022	74550
DZH2H04	275650W000119581	01/12/2022	74550
EEL8J24	275650B000126868	29/11/2022	74550
EQI6A52	275650B000127079	01/12/2022	74550
EZU6C59	275650B000126983	30/11/2022	74550
FLI3272	275650B000126946	30/11/2022	74550
HFC5D76	275650B000126984	30/11/2022	74550
IUG6C12	275650W000119516	28/11/2022	74550
IZG6F15	275650W000119570	30/11/2022	74550
IZX0H08	275650B000126693	27/11/2022	74550
JBK1B35	275650B000126885	29/11/2022	74550
JCH1J09	275650B000126879	29/11/2022	74550
JIY9J34	275650W000119554	29/11/2022	74550
JSX6F12	275650B000126754	28/11/2022	74550
JUK7A06	275650W000119537	29/11/2022	74550
KQP6J20	275650B000126966	30/11/2022	74550
LYC1H41	275650B000126705	27/11/2022	74550
LYK2377	275650B000126835	29/11/2022	74550
MFB5E88	275650B000126892	29/11/2022	74550
MGC7542	275650B000126854	29/11/2022	74550
MJR1J83	275650B000126959	30/11/2022	74550
MKF6826	275650W000119515	28/11/2022	74550
MKH7H29	275650B000126857	29/11/2022	74550
MKI6B05	275650B000126844	29/11/2022	74550
NAK8001	275650B000126967	30/11/2022	74550
NQZ2356	275650B000126994	30/11/2022	74550
OJQ4C13	275650B000126749	28/11/2022	74550
OLR0I33	275650B000126942	30/11/2022	74550
PEK5J31	275650B000126768	28/11/2022	74550
QAA8694	275650B000126803	28/11/2022	74550
QHM8H87	275650B000126843	29/11/2022	74550
QIT4E28	275650B000126744	28/11/2022	74550
RHA2D92	275650B000126922	30/11/2022	74550
RHF2G06	275650W000119525	28/11/2022	74550
RHW9B31	275650B000126948	30/11/2022	74550
RHZ2B39	275650B000127028	01/12/2022	74550
RKW1D67	275650B000126784	28/11/2022	74550
RMX8H85	275650W000119521	28/11/2022	74550
RNU1D63	275650B000127052	01/12/2022	74550
SDQ4H38	275650B000126679	27/11/2022	74550
SDR5F06	275650W000119560	30/11/2022	74550

MARILDA GALVAN RIBEIRO
Diretora De Trânsito

Obs: Para obter a GUIA DE RECOLHIMENTO DE MULTA vossa senhoria deve acessar o sítio: *www.franciscobeltrao.pr.gov.br/debetran/multa*;ou dirigir-se ao órgão de trânsito localizado na Rua Curitiba, 1850, Bairro Centro, Francisco Beltrão - PR.
A multa poderá ser paga em qualquer agência do Banco do Brasil, SICOOB, SICRED, Santander, salientando-se que o pagamento efetuado até a data de vencimento terá desconto de 20% sobre o valor aplicado (art. 284 do CTB).

O autuado poderá interpor recurso a JARI, sem a necessidade de pagamento da multa, conforme os artigos 282, § 4º; 285, 286 e 287 do CTB, entregando suas razões no endereço acima citado, pessoalmente ou via correio, preferencialmente com AR.

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:32B3A133

ASSESSORIA LEGISLATIVA
EDITAL Nº011/2023 III

EDITAL Nº011/2023 III

AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO
A AUTORIDADE DE TRÂNSITO deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro).
N O T I F I C A

O proprietário, ou o legítimo possuidor, dos veículos abaixo relacionados, quanto às seguintes notificações decorrentes de autos de infração de trânsito.

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 03/04/2023.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAF9371	275650B000133944	07/02/2023	74550
AAW6E88	275650B000134143	10/02/2023	74550
AAZ0E77	275650B000133695	05/02/2023	74630
ABK5E27	275650B000134017	08/02/2023	74550
ABM2241	275650B000133808	06/02/2023	74550
ACJ0597	275650W000121451	09/02/2023	74630
ACQ5F56	275650B000133518	04/02/2023	74630
ACS1822	275650A000004824	10/02/2023	60503
ACW3399	275650B000134067	09/02/2023	74550
ACW8747	275650B000134117	10/02/2023	74550
ACZ8G87	275650B000134062	09/02/2023	74550
ADJ6H24	275650B000133584	04/02/2023	74630
ADJ7394	275650W000121321	05/02/2023	74630
ADK5514	275650B000133671	05/02/2023	74550
ADL5A21	116100T000528401	05/02/2023	54284
ADL8I89	275650B000134092	09/02/2023	74550
AED4309	275650W000121350	05/02/2023	74550
AEN2H89	275650A000004739	02/02/2023	60503
AFD9083	275650B000133779	06/02/2023	74550
AFE9A06	275650B000133535	04/02/2023	74550
AFH4B19	275650W000121319	05/02/2023	74710
AFJ5589	275650A000004787	07/02/2023	60503
AFN0H94	275650B000133855	06/02/2023	74550
AFP8H00	275650B000133979	08/02/2023	74550
AFW2034	275650W000121306	04/02/2023	74550
AFY5339	275650B000134040	09/02/2023	74550
AFY5339	275650B000134144	10/02/2023	74630
AFY5339	275650W000121463	10/02/2023	74630
AGB8A12	275650W000121470	10/02/2023	74630
AGC4H05	275650B000134107	09/02/2023	74550
AGH3054	275650W000121472	10/02/2023	74550
AHF2881	275650W000121347	05/02/2023	74550
AHG7002	275650B000134033	09/02/2023	74550
AHR7144	275650R000006240	27/01/2023	55412
AHS9J44	275650A000004780	06/02/2023	60503
AHV7D52	275650B000133618	05/02/2023	74550
AHW6857	275650B000133706	05/02/2023	74550
AHZ6A07	275650W000121372	06/02/2023	74550
AIA0666	275650B000133759	05/02/2023	74630
AIA1425	275650B000133884	07/02/2023	74630
AIC1159	275650W000121439	09/02/2023	74550
AIC5I42	275650W000121351	05/02/2023	74550
AIF0294	275650W000121357	05/02/2023	74550
AIG6847	275650B000133904	07/02/2023	74630
AIO0076	275650B000133928	07/02/2023	74550
AIP6008	275650W000121445	09/02/2023	74710
AIU1832	275650B000134163	10/02/2023	74550
AIX0E15	275650B000133788	06/02/2023	74550
AIX5H93	275650A000004754	03/02/2023	60503
AJC1943	275650B000133912	07/02/2023	74630
AJC6628	275650B000134150	10/02/2023	74550
AJF3E45	275650A000004779	06/02/2023	60503
AJF7927	275650B000133764	05/02/2023	74630
AJL4892	275650B000133890	07/02/2023	74710
AJM6G05	275650B000133969	08/02/2023	74550
AJM6G05	275650B000133971	08/02/2023	74550
AJO0G01	275650B000134131	10/02/2023	74550
AJS1I91	275650B000134021	09/02/2023	74710
AJW6B75	275650B000133621	05/02/2023	74550
AJW9F67	275650R000006227	27/01/2023	55412
AJZ5262	275650A000004748	03/02/2023	60503
AKA6990	275650W000121312	04/02/2023	74550
AKB2I96	275650W000121381	07/02/2023	74550
AKK1I58	275650B000133826	06/02/2023	74550
AKM5172	275650B000134120	10/02/2023	74550
AKM8570	275650A000004817	10/02/2023	60503
AKR8C54	275650B000133566	04/02/2023	74550
AKS1A22	275650B000133816	06/02/2023	74550
AKT6836	275650A000004796	08/02/2023	60503
AKY9A75	275650A000004827	10/02/2023	60503
ALB3837	275650B000134071	09/02/2023	74550
ALF2J25	275650R000006223	27/01/2023	55412
ALJ9626	275650B000134066	09/02/2023	74550
ALJ9722	275650B000133486	04/02/2023	74550
ALK7019	275650B000133524	04/02/2023	74630
ALO8099	275650A000004806	10/02/2023	60503
ALP1F38	275650B000133572	04/02/2023	74550
ALT4662	275650B000134070	09/02/2023	74550
ALW6F88	275650B000133708	05/02/2023	74550

ALW6F88	275650B000133672	05/02/2023	74550
ALW9C54	275650A000004778	06/02/2023	60503
AMA8450	275650W000121410	08/02/2023	74550
AMA9110	275650B000133896	07/02/2023	74630
AMH2491	275650B000133784	06/02/2023	74550
AMH2552	275650W000121425	08/02/2023	74550
AMI1D71	275650B000133731	05/02/2023	74550
AMI7841	275650W000121379	07/02/2023	74550
AMJ0C78	275650W000121397	07/02/2023	74550
AMJ0C78	275650B000133590	05/02/2023	74550
AMJ0C78	275650B000133811	06/02/2023	74550
AMJ0C78	275650W000121326	05/02/2023	74550
AMJ5D16	275650A000004829	10/02/2023	60503
AML8759	275650W000121349	05/02/2023	74630
AMO5E85	275650A000004815	10/02/2023	60503
AMT8H54	275650B000133722	05/02/2023	74550
AMV3G51	275650W000121330	05/02/2023	74550
ANA1C21	275650B000133913	07/02/2023	74550
ANB2582	275650W000121345	05/02/2023	74550
ANB2582	275650B000133676	05/02/2023	74710
ANG9377	275650B000133602	05/02/2023	74550
ANN1853	275650W000121353	05/02/2023	74550
ANN4784	275650W000121339	05/02/2023	74550
ANU4517	275650A000004761	04/02/2023	60503
ANV3328	275650W000121387	07/02/2023	74550
ANV8G92	275650B000133867	06/02/2023	74550
AOC5462	275650B000133762	05/02/2023	74550
AOI4632	275650A000004756	03/02/2023	60503
AOI7290	275650B000133897	07/02/2023	74550
AOK9661	275650B000133738	05/02/2023	74550
AOS4D28	275650B000134095	09/02/2023	74550
AOT4097	275650W000121437	09/02/2023	74550
AOU0283	275650B000134170	11/02/2023	74550
AOU0283	275650W000121473	11/02/2023	74550
AOY4I00	275650W000121323	05/02/2023	74550
APA2A74	275650W000121446	09/02/2023	74550
APF6F81	275650B000134166	10/02/2023	74550
APG1C13	116100T000337237	05/02/2023	57200
APM5758	275650B000133600	05/02/2023	74550
APN4D23	275650B000133846	06/02/2023	74550
APO6I60	275650W000121327	05/02/2023	74550
APO6I60	275650B000133603	05/02/2023	74550
APS6113	275650A000004776	06/02/2023	60503
APS7075	275650B000133507	04/02/2023	74630
APT7A67	275650B000133580	04/02/2023	74550
APU5877	275650W000121384	07/02/2023	74550
APX8499	275650B000133822	06/02/2023	74550
APX8499	275650B000133771	05/02/2023	74550
APY1E89	275650W000121342	05/02/2023	74550
AQA8G19	275650B000134094	09/02/2023	74550
AQB5G96	275650B000133865	06/02/2023	74550
AQF9041	275650B000134027	09/02/2023	74550
AQG4745	275650B000133790	06/02/2023	74550
AQK5359	275650B000134174	11/02/2023	74630
AQN2137	275650R000006225	27/01/2023	55412
AQR6B99	275650B000133726	05/02/2023	74550
AQS1I72	275650W000121398	07/02/2023	74550
AQS1I72	275650B000133957	08/02/2023	74550
AQS1I72	275650W000121449	09/02/2023	74550
AQS1I72	275650W000121411	08/02/2023	74550
AQS3615	275650B000133478	04/02/2023	74550
AQT7751	275650B000133542	04/02/2023	74550
AQU2025	275650B000133562	04/02/2023	74550
AQV9520	275650B000133882	07/02/2023	74550
AQW4429	275650R000006211	28/01/2023	55412
ARA0839	275650B000133919	07/02/2023	74630
ARB0E05	275650B000133683	05/02/2023	74550
ARC4I08	116100T000419669	05/02/2023	60501
ARG6509	275650B000133740	05/02/2023	74550
ARK5369	275650W000121416	08/02/2023	74630
ARP8096	275650B000133525	04/02/2023	74550
ART0J80	275650W000121466	10/02/2023	74550
ART9235	275650B000134091	09/02/2023	74550
ARU4898	275650W000121376	07/02/2023	74550
ARW0185	275650B000134030	09/02/2023	74550
ARZ2951	275650B000133586	05/02/2023	74550
ASB8718	275650W000121337	05/02/2023	74550
ASC3700	275650B000133698	05/02/2023	74550
ASC8664	275650B000133818	06/02/2023	74550
ASD4549	275650B000133560	04/02/2023	74550
ASD9515	275650B000133990	08/02/2023	74550
ASH0097	275650B000134057	09/02/2023	74550
ASL1D05	275650B000133920	07/02/2023	74550
ASN4058	275650A000004755	03/02/2023	60503
ASO6541	275650W000121471	10/02/2023	74550
ASU6H09	116100T000528355	06/02/2023	59080
ASV8566	275650W000121314	04/02/2023	74550
ASW2889	275650W000121308	04/02/2023	74710
ASW2889	275650W000121362	06/02/2023	74550

ASW6361	275650A000004782	06/02/2023	60503
ATC0658	275650W000121453	10/02/2023	74630
ATF2H33	275650A000004741	02/02/2023	60503
ATF5913	275650B000133745	05/02/2023	74550
ATG6608	275650B000133770	05/02/2023	74550
ATK3808	275650B000133527	04/02/2023	74630
ATM9F22	275650B000133634	05/02/2023	74550
ATP2F27	275650B000133973	08/02/2023	74550
ATP6A87	275650A000004792	07/02/2023	60503
ATS9857	275650B000134046	09/02/2023	74550
ATV0B51	275650B000133696	05/02/2023	74710
ATX9164	275650B000133622	05/02/2023	74630
AUA0H30	275650B000133956	08/02/2023	74550
AUA1053	275650B000134130	10/02/2023	74550
AUA7638	275650B000134140	10/02/2023	74550
AUD9F03	275650B000134169	11/02/2023	74550
AUE4I09	275650B000133961	08/02/2023	74550
AUE5428	275650B000133725	05/02/2023	74550
AUH1412	275650B000134013	08/02/2023	74550
AUJ1B97	275650B000134076	09/02/2023	74550
AUL2G33	116100T000526401	04/02/2023	58780
AUS7D85	275650B000134012	08/02/2023	74630
AUT1213	275650W000121341	05/02/2023	74550
AUT5474	275650B000133868	06/02/2023	74550
AUU1069	275650B000133924	07/02/2023	74550
AUU1069	275650B000133553	04/02/2023	74630
AUV6A30	275650W000121440	09/02/2023	74550
AUV9954	275650W000121456	10/02/2023	74550
AUV9954	275650W000121386	07/02/2023	74550
AUV9954	275650W000121430	09/02/2023	74550
AUV9954	275650W000121403	08/02/2023	74550
AUV9954	275650B000134116	10/02/2023	74630
AUV9954	275650W000121377	07/02/2023	74630
AUW5162	275650B000133981	08/02/2023	74550
AUX0J15	275650B000134014	08/02/2023	74550
AUZ1004	275650B000134009	08/02/2023	74550
AUZ2978	275650B000134002	08/02/2023	74550
AUZ4C64	275650W000121391	07/02/2023	74550
AUZ4H02	275650B000133894	07/02/2023	74550
AUZ9626	275650B000133978	08/02/2023	74550
AVA5B71	275650W000121373	06/02/2023	74550
AVB3941	275650B000134118	10/02/2023	74550
AVB5351	275650B000134164	10/02/2023	74550
AVF3261	275650A000004747	02/02/2023	60503
AVH2951	275650B000133629	05/02/2023	74550
AVH4262	275650B000133801	06/02/2023	74550
AVK3505	275650B000133786	06/02/2023	74550
AVK3505	275650B000133793	06/02/2023	74550
AVL2413	275650R000006236	27/01/2023	55412
AVM2169	275650B000133851	06/02/2023	74550
AVN6I32	275650B000133805	06/02/2023	74630
AVO6888	275650B000134132	10/02/2023	74710
AVO6888	275650B000133906	07/02/2023	74630
AVR8B76	275650B000134135	10/02/2023	74550
AVU6C72	275650B000133625	05/02/2023	74550
AVU9B08	275650B000134129	10/02/2023	74550
AVW0486	275650B000134156	10/02/2023	74550
AWA5I41	275650B000133856	06/02/2023	74630
AWB4766	275650B000133900	07/02/2023	74630
AWB4766	275650B000133781	06/02/2023	74550
AWB4766	275650B000134025	09/02/2023	74550
AWC4F67	275650B000133852	06/02/2023	74550
AWC7G44	275650B000133749	05/02/2023	74550
AWE3B24	275650B000134038	09/02/2023	74550
AWF4721	275650B000134083	09/02/2023	74550
AWG9653	275650B000133502	04/02/2023	74550
AWH0A26	275650R000006232	27/01/2023	55412
AWH1E22	275650B000133569	04/02/2023	74550
AWH7H39	275650B000133887	07/02/2023	74550
AWI2521	275650B000134097	09/02/2023	74550
AWJ1918	275650B000134054	09/02/2023	74550
AWL6I03	275650B000133812	06/02/2023	74550
AWN0J20	275650B000134015	08/02/2023	74550
AWN8C29	275650W000121355	05/02/2023	74550
AWO3G06	275650B000133902	07/02/2023	74550
AWO6E52	275650B000133601	05/02/2023	74550
AWP8F17	275650B000133589	05/02/2023	74550
AWQ0263	275650B000133936	07/02/2023	74550
AWS2H33	275650A000004767	05/02/2023	60503
AWT0J28	275650B000133782	06/02/2023	74550
AWW4B56	275650B000133769	05/02/2023	74550
AWX7J46	275650A000004786	07/02/2023	60503
AWZ4E02	275650A000004765	05/02/2023	60503
AXA0183	275650W000121452	09/02/2023	74630
AXE1E37	275650B000133573	04/02/2023	74550
AXE2B95	275650B000133674	05/02/2023	74550
AXG6I59	275650B000133737	05/02/2023	74550
AXI5691	275650B000133917	07/02/2023	74550
AXJ3897	275650B000134019	09/02/2023	74550

AXK4574	275650B000133895	07/02/2023	74550
AXL0J69	275650B000133889	07/02/2023	74550
AXM5G15	275650B000133638	05/02/2023	74550
AXR0G07	275650W000121316	04/02/2023	74550
AXS2C16	275650B000133481	04/02/2023	74550
AXV2316	275650B000133546	04/02/2023	74550
AXW0603	275650B000133717	05/02/2023	74630
AXW4096	275650B000134039	09/02/2023	74550
AXX3I63	275650W000121465	10/02/2023	74550
AXX7G23	275650B000133878	07/02/2023	74550
AXY7C77	275650B000134153	10/02/2023	74550
AYG2037	275650B000133723	05/02/2023	74550
AYH6G65	275650A000004809	10/02/2023	60503
AYI7J76	275650B000133946	07/02/2023	74550
AYJ5I52	116100T000510951	04/02/2023	57380
AYJ7858	275650W000121464	10/02/2023	74550
AYJ7B21	275650R000006229	27/01/2023	55412
AYL6305	275650B000134006	08/02/2023	74550
AYL9582	275650B000134173	11/02/2023	74550
AYQ0D69	275650R000006214	28/01/2023	55412
AYQ5E16	275650B000133641	05/02/2023	74550
AYS1I21	275650R000006233	27/01/2023	55412
AYT2H11	275650B000133702	05/02/2023	74550
AYT2H11	275650B000133620	05/02/2023	74630
AYT6D28	275650W000121432	09/02/2023	74550
AYT7031	275650B000133488	04/02/2023	74550
AYW7049	275650B000133996	08/02/2023	74550
AYY6894	275650A000004788	07/02/2023	60503
AZA4C63	275650A000004744	02/02/2023	60503
AZD6548	275650B000133679	05/02/2023	74630
AZF0553	275650A000004750	03/02/2023	60503
AZF7A90	275650A000004763	05/02/2023	60503
AZG7231	275650B000133632	05/02/2023	74550
AZG7632	275650B000133931	07/02/2023	74550
AZK2J86	275650B000134042	09/02/2023	74550
AZM0F75	275650A000004804	09/02/2023	60503
AZM1728	275650B000133763	05/02/2023	74550
AZN9B75	275650B000133714	05/02/2023	74550
AZP0199	275650A000004777	06/02/2023	60503
AZR3B28	275650B000133863	06/02/2023	74550
AZR6530	275650B000133992	08/02/2023	74550
AZR8341	275650B000133662	05/02/2023	74550
AZR8341	275650B000133664	05/02/2023	74550
AZS3I29	275650B000134035	09/02/2023	74550
AZT5843	275650B000133864	06/02/2023	74550
AZW6I77	275650B000133848	06/02/2023	74630
AZY8763	275650B000133509	04/02/2023	74550
AZZ3640	275650W000121367	06/02/2023	74550
AZZ3I09	275650B000133754	05/02/2023	74550
BAB8176	275650W000121365	06/02/2023	74550
BAB9A03	275650A000004743	02/02/2023	60503
BAE9H75	275650W000121324	05/02/2023	74550
BAH2G69	275650B000134028	09/02/2023	74630
BAN6577	275650B000133482	04/02/2023	74550
BAO5C07	275650B000134151	10/02/2023	74550
BAQ8337	275650B000134029	09/02/2023	74550
BAR5B05	275650B000133910	07/02/2023	74550
BAT4B79	275650W000121328	05/02/2023	74550
BAV7H93	275650B000133995	08/02/2023	74550
BAZ1I04	275650B000134052	09/02/2023	74550
BBA9021	275650A000004757	03/02/2023	60503
BBB2422	275650A000004746	02/02/2023	60503
BBC0085	275650B000133799	06/02/2023	74550
BBD5F64	275650B000133954	08/02/2023	74550
BBD6E10	275650B000133690	05/02/2023	74550
BBD8B44	275650B000133533	04/02/2023	74550
BBE7064	275650B000133933	07/02/2023	74710
BBF1082	275650B000133742	05/02/2023	74550
BBF3653	275650B000133893	07/02/2023	74550
BBF7960	275650B000133857	06/02/2023	74630
BBH5769	275650W000121429	09/02/2023	74550
BBI5G12	275650B000133980	08/02/2023	74630
BBK0B93	275650W000121419	08/02/2023	74550
BBK2927	275650B000133993	08/02/2023	74550
BBM2248	275650B000134104	09/02/2023	74550
BBM3G56	275650B000133658	05/02/2023	74550
BBM9884	275650W000121467	10/02/2023	74550
BBN1828	275650B000133916	07/02/2023	74550
BBP1784	275650B000133612	05/02/2023	74550
BBP5H11	275650B000134003	08/02/2023	74550
BBP8613	275650W000121325	05/02/2023	74550
BBQ3557	275650A000004818	10/02/2023	60503
BBQ9811	275650B000133820	06/02/2023	74550
BBT9858	275650B000133480	04/02/2023	74550
BBU4068	275650B000134081	09/02/2023	74550
BBW1F22	275650W000121454	10/02/2023	74550
BBW4D53	275650W000121333	05/02/2023	74550
BBX1G54	275650A000004795	08/02/2023	60503
BBX5G05	275650B000133760	05/02/2023	74630

BBY5633	275650B000133643	05/02/2023	74550
BBY7J02	275650B000133929	07/02/2023	74550
BBZ9870	275650B000133831	06/02/2023	74550
BCB8206	275650W000121393	07/02/2023	74550
BCD1B26	275650B000133598	05/02/2023	74550
BCE1131	275650B000134041	09/02/2023	74550
BCF4E18	275650B000133727	05/02/2023	74550
BCH6338	275650B000133623	05/02/2023	74630
BCI5991	275650B000133807	06/02/2023	74550
BCJ1682	275650B000133923	07/02/2023	74550
BCK3552	275650A000004812	10/02/2023	60503
BCO2771	275650B000134043	09/02/2023	74550
BCP4925	275650B000134114	10/02/2023	74550
BCQ7F84	275650B000133755	05/02/2023	74550
BCR2J37	275650B000133588	05/02/2023	74550
BCR8783	275650B000133636	05/02/2023	74550
BCS3D03	275650W000121474	11/02/2023	74550
BCU5C82	275650B000133833	06/02/2023	74550
BCW0625	275650B000133537	04/02/2023	74550
BCX5G58	275650B000133494	04/02/2023	74550
BCX7J60	275650B000133859	06/02/2023	74550
BCZ2706	275650B000133532	04/02/2023	74550
BDA1B24	275650B000134154	10/02/2023	74550
BDC9D30	275650B000133617	05/02/2023	74550
BDI7G96	275650B000133567	04/02/2023	74550
BDJ1J74	116100T000359700	05/02/2023	54521
BDK5D19	275650B000133998	08/02/2023	74550
BDL0E92	275650R000006226	27/01/2023	55412
BDM0H39	275650B000133927	07/02/2023	74550
BDM3H46	275650B000134026	09/02/2023	74550
BDM9G41	275650B000133874	06/02/2023	74550
BDP2B76	275650B000133885	07/02/2023	74550
BDP8D81	275650B000133570	04/02/2023	74550
BDP9F02	275650W000121318	05/02/2023	74630
BDR3J93	275650B000133794	06/02/2023	74630
BDT1G81	275650B000134024	09/02/2023	74550
BDW3G82	275650W000121443	09/02/2023	74550
BDX4F04	275650B000133940	07/02/2023	74550
BDX5D39	275650B000133728	05/02/2023	74550
BDY4A78	275650A000004826	10/02/2023	60503
BDZ5C30	275650B000133599	05/02/2023	74550
BDZ5I39	275650W000121332	05/02/2023	74630
BEF9B31	275650B000133689	05/02/2023	74550
BEI7D22	275650B000134124	10/02/2023	74550
BEJ2J85	275650W000121307	04/02/2023	74550
BEJ7F98	275650B000133515	04/02/2023	74550
BEJ7I54	275650B000133974	08/02/2023	74630
BEJ9H27	275650B000133964	08/02/2023	74550
BEK5D62	275650B000133616	05/02/2023	74550
BEK5H51	275650B000133937	07/02/2023	74550
BEO4I10	275650B000133853	06/02/2023	74550
BEO9F21	275650B000133813	06/02/2023	74550
BEP0G99	275650A000004830	10/02/2023	60503
BEP6B57	275650W000121329	05/02/2023	74550
BEP6B57	275650B000133700	05/02/2023	74630
BET4H50	275650R000006222	27/01/2023	55412
BEU6H33	275650B000133939	07/02/2023	74550
BEV5D01	275650W000121413	08/02/2023	74630
BEW5J95	275650B000133750	05/02/2023	74630
BEW6C49	275650B000133932	07/02/2023	74550
BEX4I58	275650B000133711	05/02/2023	74550
BFE3476	275650B000134139	10/02/2023	74630
BMI9712	275650B000133861	06/02/2023	74550
BTI7766	275650B000134064	09/02/2023	74630
BTI7766	275650B000134065	09/02/2023	74550
CAI8D07	275650W000121310	04/02/2023	74550
CAU0146	275650A000004822	10/02/2023	60503
CEA9028	275650B000133587	05/02/2023	74550
CIY9194	275650B000133791	06/02/2023	74630
CLN6632	275650B000133905	07/02/2023	74550
CMN2969	275650B000133949	08/02/2023	74550
CMY9I68	275650B000133503	04/02/2023	74550
CNV0C13	275650B000133716	05/02/2023	74630
COW1641	275650B000133834	06/02/2023	74550
CPD0344	275650B000133733	05/02/2023	74550
CVC1079	275650B000133651	05/02/2023	74550
CVC1079	275650W000121340	05/02/2023	74630
CWN8A04	275650B000134115	10/02/2023	74630
CXH7I47	275650A000004802	09/02/2023	60503
CYX2E66	275650B000133705	05/02/2023	74550
DAA4A57	275650B000134031	09/02/2023	74550
DBY4670	275650A000004791	07/02/2023	60503
DDX6001	275650B000133951	08/02/2023	74550
DEP4H00	275650W000121424	08/02/2023	74550
DES3869	275650W000121394	07/02/2023	74550
DFT1J77	275650A000004821	10/02/2023	60503
DGB3H10	275650B000134032	09/02/2023	74550
DGB3H10	275650B000133970	08/02/2023	74550
DHW3A68	275650A000004814	10/02/2023	60503

DIL9I90	275650B000133875	06/02/2023	74550
DJQ2D65	275650R000006219	28/01/2023	55412
DJS7A58	275650W000121313	04/02/2023	74630
DJS7A58	275650W000121315	04/02/2023	74550
DKI6C25	275650B000134050	09/02/2023	74550
DKO1877	275650B000134036	09/02/2023	74550
DKV5002	275650B000133741	05/02/2023	74630
DNI7520	275650B000133557	04/02/2023	74630
DNT7D48	275650B000133767	05/02/2023	74550
DQA6654	275650B000133901	07/02/2023	74550
DQF2811	275650W000121311	04/02/2023	74550
DQF2811	275650B000133563	04/02/2023	74550
DQG9F16	275650A000004771	06/02/2023	60503
DTC7526	275650B000133757	05/02/2023	74550
DTZ5B92	116100T000342255	05/02/2023	54522
DUF2617	275650B000133608	05/02/2023	74550
DWH3G03	275650W000121369	06/02/2023	74550
DXV9683	275650R000006234	27/01/2023	55412
DXV9683	275650R000006218	28/01/2023	55412
DXV9683	275650R000006212	28/01/2023	55412
DYK5679	275650B000134165	10/02/2023	74630
DZP2939	275650B000134059	09/02/2023	74550
EES7284	275650B000133780	06/02/2023	74550
EGF0166	275650W000121383	07/02/2023	74550
EGP3B51	275650B000133810	06/02/2023	74550
ELW9485	275650B000133485	04/02/2023	74550
EMG2911	275650B000133538	04/02/2023	74550
EPH1852	275650R000006230	27/01/2023	55412
ETY0B26	275650B000133655	05/02/2023	74550
EUR2444	275650B000133753	05/02/2023	74630
EZB4H03	275650R000006221	27/01/2023	55412
FAN3B03	275650B000133646	05/02/2023	74550
FBC4E27	275650B000133669	05/02/2023	74550
FBR0J01	275650B000133688	05/02/2023	74550
FCV5887	275650B000134089	09/02/2023	74550
FCV5887	275650B000134146	10/02/2023	74550
FDU4554	275650B000133871	06/02/2023	74550
FFQ1A64	275650B000133592	05/02/2023	74630
FFU8B66	275650B000133640	05/02/2023	74550
FIU2D92	275650B000133495	04/02/2023	74630
FKK4B54	275650B000133596	05/02/2023	74550
FME8C33	275650B000133710	05/02/2023	74550
FMV6051	275650A000004801	09/02/2023	60503
FPU2H64	275650B000133839	06/02/2023	74550
FRO6A89	275650B000133652	05/02/2023	74550
FSO2B39	275650W000121409	08/02/2023	74550
FTP2C26	275650B000133817	06/02/2023	74550
FWO8A57	275650B000133926	07/02/2023	74550
FYS9A71	275650B000134037	09/02/2023	74550
GCC0C15	275650B000133789	06/02/2023	74550
GCH9G63	275650B000133528	04/02/2023	74630
GDK0H93	275650B000133564	04/02/2023	74550
GGD6E07	275650B000133870	06/02/2023	74550
GHX5J89	275650A000004828	10/02/2023	60503
GJQ3640	275650B000133985	08/02/2023	74550
GKF8A95	275650B000134172	11/02/2023	74550
GQF8D90	275650B000133575	04/02/2023	74550
GSM5481	275650B000133911	07/02/2023	74550
HAD2G32	275650W000121389	07/02/2023	74550
HCQ0C14	275650B000134078	09/02/2023	74550
HCQ0C14	275650B000133814	06/02/2023	74550
HEI2395	275650B000133982	08/02/2023	74550
HGP2A45	275650A000004820	10/02/2023	60503
HGZ0C32	275650W000121438	09/02/2023	74550
HJE9D69	275650B000133670	05/02/2023	74550
HJE9D69	275650B000134080	09/02/2023	74550
HJK6618	275650B000134106	09/02/2023	74550
HJK6618	275650B000134109	09/02/2023	74550
HJK6618	275650B000134086	09/02/2023	74550
HKF1G49	275650B000134011	08/02/2023	74550

MARILDA GALVAN RIBEIRO
Diretora De Trânsito

Obs: Para obter a GUIA DE RECOLHIMENTO DE MULTA vossa senhoria deve acessar o sítio: *www.franciscobeltrao.pr.gov.br/debetran/multa*;ou dirigir-se ao órgão de trânsito localizado na Rua Curitiba, 1850, Bairro Centro, Francisco Beltrão - PR.
A multa poderá ser paga em qualquer agência do Banco do Brasil, SICOOB, SICRED, Santander, salientando-se que o pagamento efetuado até a data de vencimento terá desconto de 20% sobre o valor aplicado (art. 284 do CTB).
O autuado poderá interpor defesa prévia, sem a necessidade de pagamento da multa,entregando suas razões no endereço acima citado, pessoalmente ou via correio, preferencialmente com AR.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAF9371	275650B000133944	07/02/2023	74550
AAW6E88	275650B000134143	10/02/2023	74550
AAZ0E77	275650B000133695	05/02/2023	74630

ABK5E27	275650B000134017	08/02/2023	74550
ABM2241	275650B000133808	06/02/2023	74550
ACJ0597	275650W000121451	09/02/2023	74630
ACQ5F56	275650B000133518	04/02/2023	74630
ACS1822	275650A000004824	10/02/2023	60503
ACW3399	275650B000134067	09/02/2023	74550
ACW8747	275650B000134117	10/02/2023	74550
ACZ8G87	275650B000134062	09/02/2023	74550
ADJ6H24	275650B000133584	04/02/2023	74630
ADJ7394	275650W000121321	05/02/2023	74630
ADK5514	275650B000133671	05/02/2023	74550
ADL5A21	116100T000528401	05/02/2023	54284
ADL8I89	275650B000134092	09/02/2023	74550
AED4309	275650W000121350	05/02/2023	74550
AEN2H89	275650A000004739	02/02/2023	60503
AFD9083	275650B000133779	06/02/2023	74550
AFE9A06	275650B000133535	04/02/2023	74550
AFH4B19	275650W000121319	05/02/2023	74710
AFJ5589	275650A000004787	07/02/2023	60503
AFN0H94	275650B000133855	06/02/2023	74550
AFP8H00	275650B000133979	08/02/2023	74550
AFW2034	275650W000121306	04/02/2023	74550
AFY5339	275650B000134040	09/02/2023	74550
AFY5339	275650B000134144	10/02/2023	74630
AFY5339	275650W000121463	10/02/2023	74630
AGB8A12	275650W000121470	10/02/2023	74630
AGC4H05	275650B000134107	09/02/2023	74550
AGH3054	275650W000121472	10/02/2023	74550
AHF2881	275650W000121347	05/02/2023	74550
AHG7002	275650B000134033	09/02/2023	74550
AHR7144	275650R000006240	27/01/2023	55412
AHS9J44	275650A000004780	06/02/2023	60503
AHV7D52	275650B000133618	05/02/2023	74550
AHW6857	275650B000133706	05/02/2023	74550
AHZ6A07	275650W000121372	06/02/2023	74550
AIA0666	275650B000133759	05/02/2023	74630
AIA1425	275650B000133884	07/02/2023	74630
AIC1159	275650W000121439	09/02/2023	74550
AIC5I42	275650W000121351	05/02/2023	74550
AIF0294	275650W000121357	05/02/2023	74550
AIG6847	275650B000133904	07/02/2023	74630
AIO0076	275650B000133928	07/02/2023	74550
AIP6008	275650W000121445	09/02/2023	74710
AIU1832	275650B000134163	10/02/2023	74550
AIX0E15	275650B000133788	06/02/2023	74550
AIX5H93	275650A000004754	03/02/2023	60503
AJC1943	275650B000133912	07/02/2023	74630
AJC6628	275650B000134150	10/02/2023	74550
AJF3E45	275650A000004779	06/02/2023	60503
AJF7927	275650B000133764	05/02/2023	74630
AJL4892	275650B000133890	07/02/2023	74710
AJM6G05	275650B000133969	08/02/2023	74550
AJM6G05	275650B000133971	08/02/2023	74550
AJO0G01	275650B000134131	10/02/2023	74550
AJS1I91	275650B000134021	09/02/2023	74710
AJW6B75	275650B000133621	05/02/2023	74550
AJW9F67	275650R000006227	27/01/2023	55412
AJZ5262	275650A000004748	03/02/2023	60503
AKA6990	275650W000121312	04/02/2023	74550
AKB2I96	275650W000121381	07/02/2023	74550
AKK1I58	275650B000133826	06/02/2023	74550
AKM5172	275650B000134120	10/02/2023	74550
AKM8570	275650A000004817	10/02/2023	60503
AKR8C54	275650B000133566	04/02/2023	74550
AKS1A22	275650B000133816	06/02/2023	74550
AKT6836	275650A000004796	08/02/2023	60503
AKY9A75	275650A000004827	10/02/2023	60503
ALB3837	275650B000134071	09/02/2023	74550
ALF2J25	275650R000006223	27/01/2023	55412
ALJ9626	275650B000134066	09/02/2023	74550
ALJ9722	275650B000133486	04/02/2023	74550
ALK7019	275650B000133524	04/02/2023	74630
ALO8099	275650A000004806	10/02/2023	60503
ALP1F38	275650B000133572	04/02/2023	74550
ALT4662	275650B000134070	09/02/2023	74550
ALW6F88	275650B000133708	05/02/2023	74550
ALW6F88	275650B000133672	05/02/2023	74550
ALW9C54	275650A000004778	06/02/2023	60503
AMA8450	275650W000121410	08/02/2023	74550
AMA9110	275650B000133896	07/02/2023	74630
AMH2491	275650B000133784	06/02/2023	74550
AMH2552	275650W000121425	08/02/2023	74550
AMI1D71	275650B000133731	05/02/2023	74550
AMI7841	275650W000121379	07/02/2023	74550
AMJ0C78	275650W000121397	07/02/2023	74550
AMJ0C78	275650B000133590	05/02/2023	74550
AMJ0C78	275650B000133811	06/02/2023	74550
AMJ0C78	275650W000121326	05/02/2023	74550
AMJ5D16	275650A000004829	10/02/2023	60503

AML8759	275650W000121349	05/02/2023	74630
AMO5E85	275650A000004815	10/02/2023	60503
AMT8H54	275650B000133722	05/02/2023	74550
AMV3G51	275650W000121330	05/02/2023	74550
ANA1C21	275650B000133913	07/02/2023	74550
ANB2582	275650W000121345	05/02/2023	74550
ANB2582	275650B000133676	05/02/2023	74710
ANG9377	275650B000133602	05/02/2023	74550
ANN1853	275650W000121353	05/02/2023	74550
ANN4784	275650W000121339	05/02/2023	74550
ANU4517	275650A000004761	04/02/2023	60503
ANV3328	275650W000121387	07/02/2023	74550
ANV8G92	275650B000133867	06/02/2023	74550
AOC5462	275650B000133762	05/02/2023	74550
AOI4632	275650A000004756	03/02/2023	60503
AOI7290	275650B000133897	07/02/2023	74550
AOK9661	275650B000133738	05/02/2023	74550
AOS4D28	275650B000134095	09/02/2023	74550
AOT4097	275650W000121437	09/02/2023	74550
AOU0283	275650B000134170	11/02/2023	74550
AOU0283	275650W000121473	11/02/2023	74550
AOY4I00	275650W000121323	05/02/2023	74550
APA2A74	275650W000121446	09/02/2023	74550
APF6F81	275650B000134166	10/02/2023	74550
APG1C13	116100T000337237	05/02/2023	57200
APM5758	275650B000133600	05/02/2023	74550
APN4D23	275650B000133846	06/02/2023	74550
APO6I60	275650W000121327	05/02/2023	74550
APO6I60	275650B000133603	05/02/2023	74550
APS6113	275650A000004776	06/02/2023	60503
APS7075	275650B000133507	04/02/2023	74630
APT7A67	275650B000133580	04/02/2023	74550
APU5877	275650W000121384	07/02/2023	74550
APX8499	275650B000133822	06/02/2023	74550
APX8499	275650B000133771	05/02/2023	74550
APY1E89	275650W000121342	05/02/2023	74550
AQA8G19	275650B000134094	09/02/2023	74550
AQB5G96	275650B000133865	06/02/2023	74550
AQF9041	275650B000134027	09/02/2023	74550
AQG4745	275650B000133790	06/02/2023	74550
AQK5359	275650B000134174	11/02/2023	74630
AQN2137	275650R000006225	27/01/2023	55412
AQR6B99	275650B000133726	05/02/2023	74550
AQS1I72	275650W000121398	07/02/2023	74550
AQS1I72	275650B000133957	08/02/2023	74550
AQS1I72	275650W000121449	09/02/2023	74550
AQS1I72	275650W000121411	08/02/2023	74550
AQS3615	275650B000133478	04/02/2023	74550
AQT7751	275650B000133542	04/02/2023	74550
AQU2025	275650B000133562	04/02/2023	74550
AQV9520	275650B000133882	07/02/2023	74550
AQW4429	275650R000006211	28/01/2023	55412
ARA0839	275650B000133919	07/02/2023	74630
ARB0E05	275650B000133683	05/02/2023	74550
ARC4I08	116100T000419669	05/02/2023	60501
ARG6509	275650B000133740	05/02/2023	74550
ARK5369	275650W000121416	08/02/2023	74630
ARP8096	275650B000133525	04/02/2023	74550
ART0J80	275650W000121466	10/02/2023	74550
ART9235	275650B000134091	09/02/2023	74550
ARU4898	275650W000121376	07/02/2023	74550
ARW0185	275650B000134030	09/02/2023	74550
ARZ2951	275650B000133586	05/02/2023	74550
ASB8718	275650W000121337	05/02/2023	74550
ASC3700	275650B000133698	05/02/2023	74550
ASC8664	275650B000133818	06/02/2023	74550
ASD4549	275650B000133560	04/02/2023	74550
ASD9515	275650B000133990	08/02/2023	74550
ASH0097	275650B000134057	09/02/2023	74550
ASL1D05	275650B000133920	07/02/2023	74550
ASN4058	275650A000004755	03/02/2023	60503
ASO6541	275650W000121471	10/02/2023	74550
ASU6H09	116100T000528355	06/02/2023	59080
ASV8566	275650W000121314	04/02/2023	74550
ASW2889	275650W000121308	04/02/2023	74710
ASW2889	275650W000121362	06/02/2023	74550
ASW6361	275650A000004782	06/02/2023	60503
ATC0658	275650W000121453	10/02/2023	74630
ATF2H33	275650A000004741	02/02/2023	60503
ATF5913	275650B000133745	05/02/2023	74550
ATG6608	275650B000133770	05/02/2023	74550
ATK3808	275650B000133527	04/02/2023	74630
ATM9F22	275650B000133634	05/02/2023	74550
ATP2F27	275650B000133973	08/02/2023	74550
ATP6A87	275650A000004792	07/02/2023	60503
ATS9857	275650B000134046	09/02/2023	74550
ATV0B51	275650B000133696	05/02/2023	74710
ATX9164	275650B000133622	05/02/2023	74630
AUA0H30	275650B000133956	08/02/2023	74550

AUA1053	275650B000134130	10/02/2023	74550
AUA7638	275650B000134140	10/02/2023	74550
AUD9F03	275650B000134169	11/02/2023	74550
AUE4I09	275650B000133961	08/02/2023	74550
AUE5428	275650B000133725	05/02/2023	74550
AUH1412	275650B000134013	08/02/2023	74550
AUJ1B97	275650B000134076	09/02/2023	74550
AUL2G33	116100T000526401	04/02/2023	58780
AUS7D85	275650B000134012	08/02/2023	74630
AUT1213	275650W000121341	05/02/2023	74550
AUT5474	275650B000133868	06/02/2023	74550
AUU1069	275650B000133924	07/02/2023	74550
AUU1069	275650B000133553	04/02/2023	74630
AUV6A30	275650W000121440	09/02/2023	74550
AUV9954	275650W000121456	10/02/2023	74550
AUV9954	275650W000121386	07/02/2023	74550
AUV9954	275650W000121430	09/02/2023	74550
AUV9954	275650W000121403	08/02/2023	74550
AUV9954	275650B000134116	10/02/2023	74630
AUV9954	275650W000121377	07/02/2023	74630
AUW5162	275650B000133981	08/02/2023	74550
AUX0J15	275650B000134014	08/02/2023	74550
AUZ1004	275650B000134009	08/02/2023	74550
AUZ2978	275650B000134002	08/02/2023	74550
AUZ4C64	275650W000121391	07/02/2023	74550
AUZ4H02	275650B000133894	07/02/2023	74550
AUZ9626	275650B000133978	08/02/2023	74550
AVA5B71	275650W000121373	06/02/2023	74550
AVB3941	275650B000134118	10/02/2023	74550
AVB5351	275650B000134164	10/02/2023	74550
AVF3261	275650A000004747	02/02/2023	60503
AVH2951	275650B000133629	05/02/2023	74550
AVH4262	275650B000133801	06/02/2023	74550
AVK3505	275650B000133786	06/02/2023	74550
AVK3505	275650B000133793	06/02/2023	74550
AVL2413	275650R000006236	27/01/2023	55412
AVM2169	275650B000133851	06/02/2023	74550
AVN6I32	275650B000133805	06/02/2023	74630
AVO6888	275650B000134132	10/02/2023	74710
AVO6888	275650B000133906	07/02/2023	74630
AVR8B76	275650B000134135	10/02/2023	74550
AVU6C72	275650B000133625	05/02/2023	74550
AVU9B08	275650B000134129	10/02/2023	74550
AVW0486	275650B000134156	10/02/2023	74550
AWA5I41	275650B000133856	06/02/2023	74630
AWB4766	275650B000133900	07/02/2023	74630
AWB4766	275650B000133781	06/02/2023	74550
AWB4766	275650B000134025	09/02/2023	74550
AWC4F67	275650B000133852	06/02/2023	74550
AWC7G44	275650B000133749	05/02/2023	74550
AWE3B24	275650B000134038	09/02/2023	74550
AWF4721	275650B000134083	09/02/2023	74550
AWG9653	275650B000133502	04/02/2023	74550
AWH0A26	275650R000006232	27/01/2023	55412
AWH1E22	275650B000133569	04/02/2023	74550
AWH7H39	275650B000133887	07/02/2023	74550
AWI2521	275650B000134097	09/02/2023	74550
AWJ1918	275650B000134054	09/02/2023	74550
AWL6I03	275650B000133812	06/02/2023	74550
AWN0J20	275650B000134015	08/02/2023	74550
AWN8C29	275650W000121355	05/02/2023	74550
AWO3G06	275650B000133902	07/02/2023	74550
AWO6E52	275650B000133601	05/02/2023	74550
AWP8F17	275650B000133589	05/02/2023	74550
AWQ0263	275650B000133936	07/02/2023	74550
AWS2H33	275650A000004767	05/02/2023	60503
AWT0J28	275650B000133782	06/02/2023	74550
AWW4B56	275650B000133769	05/02/2023	74550
AWX7J46	275650A000004786	07/02/2023	60503
AWZ4E02	275650A000004765	05/02/2023	60503
AXA0183	275650W000121452	09/02/2023	74630
AXE1E37	275650B000133573	04/02/2023	74550
AXE2B95	275650B000133674	05/02/2023	74550
AXG6I59	275650B000133737	05/02/2023	74550
AXI5691	275650B000133917	07/02/2023	74550
AXJ3897	275650B000134019	09/02/2023	74550
AXK4574	275650B000133895	07/02/2023	74550
AXL0J69	275650B000133889	07/02/2023	74550
AXM5G15	275650B000133638	05/02/2023	74550
AXR0G07	275650W000121316	04/02/2023	74550
AXS2C16	275650B000133481	04/02/2023	74550
AXV2316	275650B000133546	04/02/2023	74550
AXW0603	275650B000133717	05/02/2023	74630
AXW4096	275650B000134039	09/02/2023	74550
AXX3I63	275650W000121465	10/02/2023	74550
AXX7G23	275650B000133878	07/02/2023	74550
AXY7C77	275650B000134153	10/02/2023	74550
AYG2037	275650B000133723	05/02/2023	74550
AYH6G65	275650A000004809	10/02/2023	60503

AYI7J76	275650B000133946	07/02/2023	74550
AYJ5I52	116100T000510951	04/02/2023	57380
AYJ7858	275650W000121464	10/02/2023	74550
AYJ7B21	275650R000006229	27/01/2023	55412
AYL6305	275650B000134006	08/02/2023	74550
AYL9582	275650B000134173	11/02/2023	74550
AYQ0D69	275650R000006214	28/01/2023	55412
AYQ5E16	275650B000133641	05/02/2023	74550
AYS1I21	275650R000006233	27/01/2023	55412
AYT2H11	275650B000133702	05/02/2023	74550
AYT2H11	275650B000133620	05/02/2023	74630
AYT6D28	275650W000121432	09/02/2023	74550
AYT7031	275650B000133488	04/02/2023	74550
AYW7049	275650B000133996	08/02/2023	74550
AYY6894	275650A000004788	07/02/2023	60503
AZA4C63	275650A000004744	02/02/2023	60503
AZD6548	275650B000133679	05/02/2023	74630
AZF0553	275650A000004750	03/02/2023	60503
AZF7A90	275650A000004763	05/02/2023	60503
AZG7231	275650B000133632	05/02/2023	74550
AZG7632	275650B000133931	07/02/2023	74550
AZK2J86	275650B000134042	09/02/2023	74550
AZM0F75	275650A000004804	09/02/2023	60503
AZM1728	275650B000133763	05/02/2023	74550
AZN9B75	275650B000133714	05/02/2023	74550
AZP0199	275650A000004777	06/02/2023	60503
AZR3B28	275650B000133863	06/02/2023	74550
AZR6530	275650B000133992	08/02/2023	74550
AZR8341	275650B000133662	05/02/2023	74550
AZR8341	275650B000133664	05/02/2023	74550
AZS3I29	275650B000134035	09/02/2023	74550
AZT5843	275650B000133864	06/02/2023	74550
AZW6I77	275650B000133848	06/02/2023	74630
AZY8763	275650B000133509	04/02/2023	74550
AZZ3640	275650W000121367	06/02/2023	74550
AZZ3I09	275650B000133754	05/02/2023	74550
BAB8176	275650W000121365	06/02/2023	74550
BAB9A03	275650A000004743	02/02/2023	60503
BAE9H75	275650W000121324	05/02/2023	74550
BAH2G69	275650B000134028	09/02/2023	74630
BAN6577	275650B000133482	04/02/2023	74550
BAO5C07	275650B000134151	10/02/2023	74550
BAQ8337	275650B000134029	09/02/2023	74550
BAR5B05	275650B000133910	07/02/2023	74550
BAT4B79	275650W000121328	05/02/2023	74550
BAV7H93	275650B000133995	08/02/2023	74550
BAZ1I04	275650B000134052	09/02/2023	74550
BBA9021	275650A000004757	03/02/2023	60503
BBB2422	275650A000004746	02/02/2023	60503
BBC0085	275650B000133799	06/02/2023	74550
BBD5F64	275650B000133954	08/02/2023	74550
BBD6E10	275650B000133690	05/02/2023	74550
BBD8B44	275650B000133533	04/02/2023	74550
BBE7064	275650B000133933	07/02/2023	74710
BBF1082	275650B000133742	05/02/2023	74550
BBF3653	275650B000133893	07/02/2023	74550
BBF7960	275650B000133857	06/02/2023	74630
BBH5769	275650W000121429	09/02/2023	74550
BBI5G12	275650B000133980	08/02/2023	74630
BBK0B93	275650W000121419	08/02/2023	74550
BBK2927	275650B000133993	08/02/2023	74550
BBM2248	275650B000134104	09/02/2023	74550
BBM3G56	275650B000133658	05/02/2023	74550
BBM9884	275650W000121467	10/02/2023	74550
BBN1828	275650B000133916	07/02/2023	74550
BBP1784	275650B000133612	05/02/2023	74550
BBP5H11	275650B000134003	08/02/2023	74550
BBP8613	275650W000121325	05/02/2023	74550
BBQ3557	275650A000004818	10/02/2023	60503
BBQ9811	275650B000133820	06/02/2023	74550
BBT9858	275650B000133480	04/02/2023	74550
BBU4068	275650B000134081	09/02/2023	74550
BBW1F22	275650W000121454	10/02/2023	74550
BBW4D53	275650W000121333	05/02/2023	74550
BBX1G54	275650A000004795	08/02/2023	60503
BBX5G05	275650B000133760	05/02/2023	74630
BBY5633	275650B000133643	05/02/2023	74550
BBY7J02	275650B000133929	07/02/2023	74550
BBZ9870	275650B000133831	06/02/2023	74550
BCB8206	275650W000121393	07/02/2023	74550
BCD1B26	275650B000133598	05/02/2023	74550
BCE1131	275650B000134041	09/02/2023	74550
BCF4E18	275650B000133727	05/02/2023	74550
BCH6338	275650B000133623	05/02/2023	74630
BCI5991	275650B000133807	06/02/2023	74550
BCJ1682	275650B000133923	07/02/2023	74550
BCK3552	275650A000004812	10/02/2023	60503
BCO2771	275650B000134043	09/02/2023	74550
BCP4925	275650B000134114	10/02/2023	74550

BCQ7F84	275650B000133755	05/02/2023	74550
BCR2J37	275650B000133588	05/02/2023	74550
BCR8783	275650B000133636	05/02/2023	74550
BCS3D03	275650W000121474	11/02/2023	74550
BCU5C82	275650B000133833	06/02/2023	74550
BCW0625	275650B000133537	04/02/2023	74550
BCX5G58	275650B000133494	04/02/2023	74550
BCX7J60	275650B000133859	06/02/2023	74550
BCZ2706	275650B000133532	04/02/2023	74550
BDA1B24	275650B000134154	10/02/2023	74550
BDC9D30	275650B000133617	05/02/2023	74550
BDI7G96	275650B000133567	04/02/2023	74550
BDJ1J74	116100T000359700	05/02/2023	54521
BDK5D19	275650B000133998	08/02/2023	74550
BDL0E92	275650R000006226	27/01/2023	55412
BDM0H39	275650B000133927	07/02/2023	74550
BDM3H46	275650B000134026	09/02/2023	74550
BDM9G41	275650B000133874	06/02/2023	74550
BDP2B76	275650B000133885	07/02/2023	74550
BDP8D81	275650B000133570	04/02/2023	74550
BDP9F02	275650W000121318	05/02/2023	74630
BDR3J93	275650B000133794	06/02/2023	74630
BDT1G81	275650B000134024	09/02/2023	74550
BDW3G82	275650W000121443	09/02/2023	74550
BDX4F04	275650B000133940	07/02/2023	74550
BDX5D39	275650B000133728	05/02/2023	74550
BDY4A78	275650A000004826	10/02/2023	60503
BDZ5C30	275650B000133599	05/02/2023	74550
BDZ5I39	275650W000121332	05/02/2023	74630
BEF9B31	275650B000133689	05/02/2023	74550
BEI7D22	275650B000134124	10/02/2023	74550
BEJ2J85	275650W000121307	04/02/2023	74550
BEJ7F98	275650B000133515	04/02/2023	74550
BEJ7I54	275650B000133974	08/02/2023	74630
BEJ9H27	275650B000133964	08/02/2023	74550
BEK5D62	275650B000133616	05/02/2023	74550
BEK5H51	275650B000133937	07/02/2023	74550
BEO4I10	275650B000133853	06/02/2023	74550
BEO9F21	275650B000133813	06/02/2023	74550
BEP0G99	275650A000004830	10/02/2023	60503
BEP6B57	275650W000121329	05/02/2023	74550
BEP6B57	275650B000133700	05/02/2023	74630
BET4H50	275650R000006222	27/01/2023	55412
BEU6H33	275650B000133939	07/02/2023	74550
BEV5D01	275650W000121413	08/02/2023	74630
BEW5J95	275650B000133750	05/02/2023	74630
BEW6C49	275650B000133932	07/02/2023	74550
BEX4I58	275650B000133711	05/02/2023	74550
BFE3476	275650B000134139	10/02/2023	74630
BMI9712	275650B000133861	06/02/2023	74550
BTI7766	275650B000134064	09/02/2023	74630
BTI7766	275650B000134065	09/02/2023	74550
CAI8D07	275650W000121310	04/02/2023	74550
CAU0146	275650A000004822	10/02/2023	60503
CEA9028	275650B000133587	05/02/2023	74550
CIY9194	275650B000133791	06/02/2023	74630
CLN6632	275650B000133905	07/02/2023	74550
CMN2969	275650B000133949	08/02/2023	74550
CMY9I68	275650B000133503	04/02/2023	74550
CNV0C13	275650B000133716	05/02/2023	74630
COW1641	275650B000133834	06/02/2023	74550
CPD0344	275650B000133733	05/02/2023	74550
CVC1079	275650B000133651	05/02/2023	74550
CVC1079	275650W000121340	05/02/2023	74630
CWN8A04	275650B000134115	10/02/2023	74630
CXH7I47	275650A000004802	09/02/2023	60503
CYX2E66	275650B000133705	05/02/2023	74550
DAA4A57	275650B000134031	09/02/2023	74550
DBY4670	275650A000004791	07/02/2023	60503
DDX6001	275650B000133951	08/02/2023	74550
DEP4H00	275650W000121424	08/02/2023	74550
DES3869	275650W000121394	07/02/2023	74550
DFT1J77	275650A000004821	10/02/2023	60503
DGB3H10	275650B000134032	09/02/2023	74550
DGB3H10	275650B000133970	08/02/2023	74550
DHW3A68	275650A000004814	10/02/2023	60503
DIL9I90	275650B000133875	06/02/2023	74550
DJQ2D65	275650R000006219	28/01/2023	55412
DJS7A58	275650W000121313	04/02/2023	74630
DJS7A58	275650W000121315	04/02/2023	74550
DKI6C25	275650B000134050	09/02/2023	74550
DKO1877	275650B000134036	09/02/2023	74550
DKV5002	275650B000133741	05/02/2023	74630
DNI7520	275650B000133557	04/02/2023	74630
DNT7D48	275650B000133767	05/02/2023	74550
DQA6654	275650B000133901	07/02/2023	74550
DQF2811	275650W000121311	04/02/2023	74550
DQF2811	275650B000133563	04/02/2023	74550
DQG9F16	275650A000004771	06/02/2023	60503

DTC7526	275650B000133757	05/02/2023	74550
DTZ5B92	116100T000342255	05/02/2023	54522
DUF2617	275650B000133608	05/02/2023	74550
DWH3G03	275650W000121369	06/02/2023	74550
DXV9683	275650R000006234	27/01/2023	55412
DXV9683	275650R000006218	28/01/2023	55412
DXV9683	275650R000006212	28/01/2023	55412
DYK5679	275650B000134165	10/02/2023	74630
DZP2939	275650B000134059	09/02/2023	74550
EES7284	275650B000133780	06/02/2023	74550
EGF0166	275650W000121383	07/02/2023	74550
EGP3B51	275650B000133810	06/02/2023	74550
ELW9485	275650B000133485	04/02/2023	74550
EMG2911	275650B000133538	04/02/2023	74550
EPH1852	275650R000006230	27/01/2023	55412
ETY0B26	275650B000133655	05/02/2023	74550
EUR2444	275650B000133753	05/02/2023	74630
EZB4H03	275650R000006221	27/01/2023	55412
FAN3B03	275650B000133646	05/02/2023	74550
FBC4E27	275650B000133669	05/02/2023	74550
FBR0J01	275650B000133688	05/02/2023	74550
FCV5887	275650B000134089	09/02/2023	74550
FCV5887	275650B000134146	10/02/2023	74550
FDU4554	275650B000133871	06/02/2023	74550
FFQ1A64	275650B000133592	05/02/2023	74630
FFU8B66	275650B000133640	05/02/2023	74550
FIU2D92	275650B000133495	04/02/2023	74630
FKK4B54	275650B000133596	05/02/2023	74550
FME8C33	275650B000133710	05/02/2023	74550
FMV6051	275650A000004801	09/02/2023	60503
FPU2H64	275650B000133839	06/02/2023	74550
FRO6A89	275650B000133652	05/02/2023	74550
FSO2B39	275650W000121409	08/02/2023	74550
FTP2C26	275650B000133817	06/02/2023	74550
FWO8A57	275650B000133926	07/02/2023	74550
FYS9A71	275650B000134037	09/02/2023	74550
GCC0C15	275650B000133789	06/02/2023	74550
GCH9G63	275650B000133528	04/02/2023	74630
GDK0H93	275650B000133564	04/02/2023	74550
GGD6E07	275650B000133870	06/02/2023	74550
GHX5J89	275650A000004828	10/02/2023	60503
GJQ3640	275650B000133985	08/02/2023	74550
GKF8A95	275650B000134172	11/02/2023	74550
GQF8D90	275650B000133575	04/02/2023	74550
GSM5481	275650B000133911	07/02/2023	74550
HAD2G32	275650W000121389	07/02/2023	74550
HCQ0C14	275650B000134078	09/02/2023	74550
HCQ0C14	275650B000133814	06/02/2023	74550
HEI2395	275650B000133982	08/02/2023	74550
HGP2A45	275650A000004820	10/02/2023	60503
HGZ0C32	275650W000121438	09/02/2023	74550
HJE9D69	275650B000133670	05/02/2023	74550
HJE9D69	275650B000134080	09/02/2023	74550
HJK6618	275650B000134106	09/02/2023	74550
HJK6618	275650B000134109	09/02/2023	74550
HJK6618	275650B000134086	09/02/2023	74550
HKF1G49	275650B000134011	08/02/2023	74550

MARILDA GALVAN RIBEIRO
Diretora De Trânsito

Obs: Para obter a GUIA DE RECOLHIMENTO DE MULTA vossa senhoria deve acessar o sítio: *www.franciscobeltrao.pr.gov.br/debetran/multa*;ou dirigir-se ao órgão de trânsito localizado na Rua Curitiba, 1850, Bairro Centro, Francisco Beltrão - PR.
A multa poderá ser paga em qualquer agência do Banco do Brasil, SICOOB, SICRED, Santander, salientando-se que o pagamento efetuado até a data de vencimento terá desconto de 20% sobre o valor aplicado (art. 284 do CTB).
O autuado poderá interpor defesa prévia, sem a necessidade de pagamento da multa,entregando suas razões no endereço acima citado, pessoalmente ou via correio, preferencialmente com AR.

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:701FFCD8

ASSESSORIA LEGISLATIVA
EDITAL Nº011/2023 IV V

EDITAL Nº011/2023 IV

AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO
A AUTORIDADE DE TRÂNSITO deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro).
N O T I F I C A
O proprietário, ou o legítimo possuidor, dos veículos abaixo relacionados, quanto às seguintes notificações decorrentes de autos de infração de trânsito.

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 03/04/2023.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAF9371	275650B000133944	07/02/2023	74550
HLA6188	275650B000133898	07/02/2023	74550
HMP6855	275650W000121399	07/02/2023	74550
HNK2D99	275650B000134108	09/02/2023	74550
HOC2H54	275650B000133792	06/02/2023	74550
HRC8E54	275650B000133983	08/02/2023	74550
HRE7590	275650R000006239	27/01/2023	55412
HRJ3B31	275650B000133653	05/02/2023	74550
HRL6D45	275650B000134179	11/02/2023	74550
HRO4B59	275650W000121431	09/02/2023	74550
HRY0699	275650B000133501	04/02/2023	74630
HRY0699	275650B000133942	07/02/2023	74630
HRY0699	275650B000133499	04/02/2023	74550
HRY0699	275650B000133512	04/02/2023	74550
HSI7268	275650A000004749	03/02/2023	60503
HTA0126	275650A000004808	10/02/2023	60503
HTV0J70	275650B000134178	11/02/2023	74550
ICX8737	275650W000121392	07/02/2023	74630
ICX8737	275650W000121352	05/02/2023	74630
ICX8737	275650W000121447	09/02/2023	74630
IGN8942	275650A000004775	06/02/2023	60503
IHF6C20	275650W000121338	05/02/2023	74550
IIJ4D34	275650A000004789	07/02/2023	60503
IIQ2856	275650A000004793	07/02/2023	60503
IIQ9035	275650B000133490	04/02/2023	74550
IIS7480	275650B000134045	09/02/2023	74550
IJA3730	275650W000121475	11/02/2023	74550
IJF4082	275650R000006235	27/01/2023	55412
IJF4082	275650R000006228	27/01/2023	55412
IJH7G56	275650B000133551	04/02/2023	74630
IJO5963	275650A000004816	10/02/2023	60503
IJQ5F36	275650B000133806	06/02/2023	74550
IJR5221	275650B000134077	09/02/2023	74550
IKI6E13	275650B000133815	06/02/2023	74550
ILY4J06	275650W000121300	04/02/2023	74550
IME8G08	275650B000133680	05/02/2023	74550
IMJ9G09	275650B000133721	05/02/2023	74550
IMS5392	275650B000133746	05/02/2023	74550
INC8845	275650R000006216	28/01/2023	55412
INW5G87	275650B000133968	08/02/2023	74550
INW8G58	275650B000133607	05/02/2023	74550
IOB4946	275650W000121302	04/02/2023	74550
IOF9927	275650B000133631	05/02/2023	74550
IOH1H53	275650B000134145	10/02/2023	74550
IPJ6G55	275650B000133843	06/02/2023	74550
IPP0I04	275650W000121408	08/02/2023	74550
IPR8627	275650B000133715	05/02/2023	74550
IQO1078	275650A000004810	10/02/2023	60503
IQT3F60	275650B000134023	09/02/2023	74550
IQV8A79	275650B000133743	05/02/2023	74550
IRC3035	275650W000121400	07/02/2023	74550
IRU0H97	275650B000134103	09/02/2023	74550
ISR2C36	275650R000006224	27/01/2023	55412
ISV0877	275650B000133719	05/02/2023	74550
ITJ2881	275650B000133555	04/02/2023	74550
ITJ4313	275650B000133774	05/02/2023	74550
ITP1J70	275650W000121358	05/02/2023	74550
ITP6029	275650B000133511	04/02/2023	74630
ITS9391	275650R000006213	28/01/2023	55412
IUZ0J63	275650B000133619	05/02/2023	74550
IVB9H51	275650B000133866	06/02/2023	74550
IVC3763	275650B000133644	05/02/2023	74550
IVC6B99	275650W000121334	05/02/2023	74550
IVC6B99	275650B000133854	06/02/2023	74550
IWJ6E05	275650B000133836	06/02/2023	74550
IWO1E52	275650B000133605	05/02/2023	74550
IWP2D17	275650B000133504	04/02/2023	74550
IWP2D17	275650B000133543	04/02/2023	74550
IXM3B13	275650B000134008	08/02/2023	74550
IXR2F24	275650B000133577	04/02/2023	74550
IYE9G97	275650B000133665	05/02/2023	74630
IYI2J02	275650A000004758	03/02/2023	60503
IZA0889	275650B000133531	04/02/2023	74550
IZH5G89	275650W000121380	07/02/2023	74630
JBG4G49	275650B000133558	04/02/2023	74630
JBG4G49	275650B000133624	05/02/2023	74630
JBG4G49	275650B000133627	05/02/2023	74550
JCN1B40	275650B000133540	04/02/2023	74550
JFG1253	275650A000004813	10/02/2023	60503
JGI9E77	275650A000004832	10/02/2023	60503
JGZ5854	275650A000004768	05/02/2023	60503
JHY1245	275650B000133550	04/02/2023	74550

JKE9C05	275650R000006210	28/01/2023	55412
JOE3E21	275650B000133803	06/02/2023	74550
JPD7C52	275650B000133516	04/02/2023	74550
JPQ8827	275650B000133751	05/02/2023	74550
JTV4A51	275650A000004831	10/02/2023	60503
JUD0848	275650B000134148	10/02/2023	74550
JUX8657	275650B000133713	05/02/2023	74550
JUX8657	275650B000133709	05/02/2023	74550
JXQ2784	275650W000121407	08/02/2023	74550
JZA2J47	275650A000004769	05/02/2023	60503
JZP7729	275650B000133773	05/02/2023	74550
JZT6643	275650A000004773	06/02/2023	60503
KBV4727	275650B000134007	08/02/2023	74550
KDU2J01	275650A000004798	09/02/2023	60503
KHT6F53	275650W000121427	09/02/2023	74630
KOA5E19	275650B000134072	09/02/2023	74550
KQH6687	275650B000133734	05/02/2023	74550
KTT9C23	275650B000133941	07/02/2023	74550
KYA3G83	275650B000133579	04/02/2023	74550
LBS2D58	275650A000004751	03/02/2023	60503
LCT8H57	275650B000133860	06/02/2023	74550
LNF6986	275650B000133514	04/02/2023	74550
LOR7I37	275650B000133972	08/02/2023	74630
LPC2D13	275650R000006237	27/01/2023	55412
LQL9C11	275650B000133986	08/02/2023	74550
LSM5C59	275650B000133667	05/02/2023	74550
LTV0236	275650W000121468	10/02/2023	74550
LWU3883	275650A000004752	03/02/2023	60503
LXA5364	275650B000133744	05/02/2023	74550
LXH6D89	275650B000134005	08/02/2023	74550
LXP5092	275650B000133918	07/02/2023	74550
LYQ1160	275650B000134177	11/02/2023	74550
LYS6534	275650A000004753	03/02/2023	60503
LYV3873	275650B000133775	06/02/2023	74550
LYV3873	275650B000133776	06/02/2023	74550
LYX3853	275650W000121422	08/02/2023	74550
LZB5A77	275650B000133685	05/02/2023	74550
LZO2F22	275650B000133850	06/02/2023	74550
LZP1003	275650W000121297	04/02/2023	74630
MAJ3168	275650B000134119	10/02/2023	74550
MAJ5943	275650B000133752	05/02/2023	74630
MAJ5943	275650B000133772	05/02/2023	74550
MAJ5943	275650B000133578	04/02/2023	74550
MAQ9430	275650B000133777	06/02/2023	74550
MAR9G03	275650B000133802	06/02/2023	74550
MBG6H08	275650A000004764	05/02/2023	60503
MBI5281	275650A000004781	06/02/2023	60503
MBJ7G71	275650W000121441	09/02/2023	74550
MBK2I59	275650B000133783	06/02/2023	74550
MBR0A76	275650B000133845	06/02/2023	74550
MBV1097	275650R000006238	27/01/2023	55412
MCH1828	275650B000134069	09/02/2023	74550
MCH1828	275650W000121402	08/02/2023	74550
MCJ4A48	275650B000133827	06/02/2023	74550
MCP8G34	275650A000004759	04/02/2023	60503
MCY1A07	275650W000121436	09/02/2023	74550
MCZ2800	275650B000133645	05/02/2023	74550
MCZ2800	275650B000133647	05/02/2023	74550
MDD0464	275650W000121305	04/02/2023	74630
MDD0464	275650B000133765	05/02/2023	74630
MDD2J15	275650B000134171	11/02/2023	74550
MDI4H48	275650B000134102	09/02/2023	74550
MDI4H48	275650B000134088	09/02/2023	74550
MEO6856	275650W000121304	04/02/2023	74550
MEO9018	275650B000133886	07/02/2023	74630
MES2014	275650B000133819	06/02/2023	74550
MES9F16	275650W000121457	10/02/2023	74630
MET9A88	275650B000133642	05/02/2023	74550
MFD2905	275650B000133633	05/02/2023	74550
MFD2905	275650B000133661	05/02/2023	74630
MFE8A44	275650B000134112	10/02/2023	74710
MFE8A44	275650B000134100	09/02/2023	74630
MFK8E42	275650B000134133	10/02/2023	74550
MFN4830	275650B000134051	09/02/2023	74550
MFN4830	275650B000134020	09/02/2023	74550
MFS7I38	275650B000134101	09/02/2023	74550
MFV0I36	275650B000133574	04/02/2023	74550
MFV1575	116100T000528354	04/02/2023	57380
MFY1419	275650W000121370	06/02/2023	74550
MFZ7902	275650W000121363	06/02/2023	74550
MGB9G84	275650W000121412	08/02/2023	74550
MGL2H03	275650B000134175	11/02/2023	74630
MGT1H89	275650B000134111	10/02/2023	74550
MGW4704	275650B000133657	05/02/2023	74550
MGW8B99	275650B000133497	04/02/2023	74550
MGX3H12	275650W000121420	08/02/2023	74630
MGX3H12	275650W000121371	06/02/2023	74630
MGX9834	275650W000121356	05/02/2023	74630
MHD1D45	275650B000133994	08/02/2023	74550

MHH8D60	275650B000133668	05/02/2023	74550
MHP4E87	275650W000121336	05/02/2023	74630
MHQ2J90	275650B000133880	07/02/2023	74550
MHQ7B34	275650B000133849	06/02/2023	74550
MHS2772	275650W000121298	04/02/2023	74550
MHU0768	275650B000133523	04/02/2023	74550
MHU0768	275650B000133585	05/02/2023	74710
MHU5H56	275650B000134125	10/02/2023	74550
MHX3623	275650B000133548	04/02/2023	74550
MIA5J81	275650B000134096	09/02/2023	74630
MIL5284	275650B000133825	06/02/2023	74550
MIL5284	275650W000121374	07/02/2023	74550
MIU8F14	275650B000133840	06/02/2023	74550
MIW4605	275650W000121344	05/02/2023	74630
MJC0445	275650B000133943	07/02/2023	74710
MJE0864	275650A000004794	07/02/2023	60503
MJE6470	275650B000133635	05/02/2023	74550
MJG0766	275650B000133756	05/02/2023	74550
MJK0E13	275650B000133809	06/02/2023	74550
MJX2J72	275650B000134138	10/02/2023	74550
MKI3347	275650B000133628	05/02/2023	74550
MKJ8H34	275650B000133701	05/02/2023	74550
MKT6392	275650B000133678	05/02/2023	74550
MKX8118	275650B000134075	09/02/2023	74550
MKY0H13	275650B000134085	09/02/2023	74550
MLB6304	275650W000121455	10/02/2023	74550
MLD2921	275650B000133842	06/02/2023	74550
MLD7D12	116100T000337147	04/02/2023	56144
MLF6147	275650B000133491	04/02/2023	74630
MLN3I71	275650B000134123	10/02/2023	74550
MLT0717	275650B000133796	06/02/2023	74550
MLT0C65	275650B000133962	08/02/2023	74550
MLZ0D91	275650B000133614	05/02/2023	74550
MMB2J80	275650A000004823	10/02/2023	60503
MMD9C92	275650B000134049	09/02/2023	74550
MMD9C92	275650B000134047	09/02/2023	74550
MML5978	275650B000133959	08/02/2023	74550
MOJ6G87	275650W000121309	04/02/2023	74550
MTE5777	275650B000134168	11/02/2023	74550
MWE0A95	275650R000006217	28/01/2023	55412
MWE0A95	275650W000121414	08/02/2023	74710
MWZ7H40	275650B000133965	08/02/2023	74550
MXW1996	275650B000133838	06/02/2023	74710
NDV6H55	275650W000121364	06/02/2023	74550
NHK8A81	275650W000121435	09/02/2023	74550
NHK8A81	275650B000134093	09/02/2023	74550
NLI0A70	275650B000133498	04/02/2023	74550
NNB8266	275650B000133609	05/02/2023	74550
NNO4I87	275650B000133526	04/02/2023	74550
NQZ6682	275650W000121320	05/02/2023	74630
NRI1703	275650B000133903	07/02/2023	74550
NSX4B46	275650B000133847	06/02/2023	74550
NWI0J86	275650B000133604	05/02/2023	74550
OAP1A01	275650W000121348	05/02/2023	74630
OAX3303	275650B000133483	04/02/2023	74550
OBA7D27	275650A000004772	06/02/2023	60503
OCA8F96	275650B000134068	09/02/2023	74550
OCJ1H22	275650B000134022	09/02/2023	74550
OFE0223	275650B000133697	05/02/2023	74550
OFU7G21	275650B000133907	07/02/2023	74550
OHB7E43	275650W000121444	09/02/2023	74630
OHC6I69	275650B000134161	10/02/2023	74550
OHR9E32	275650B000133892	07/02/2023	74630
OIX0B52	275650W000121343	05/02/2023	74550
OKE8E50	275650B000133888	07/02/2023	74550
OKF3C56	275650B000133500	04/02/2023	74630
OKG4706	275650A000004740	02/02/2023	60503
OLS5C82	275650B000133844	06/02/2023	74550
OOK6435	275650B000134160	10/02/2023	74630
OOP9J14	275650B000133484	04/02/2023	74550
OOP9J14	275650B000133522	04/02/2023	74550
OOP9J14	275650B000133637	05/02/2023	74550
OOV3G70	275650W000121361	06/02/2023	74630
OOV3G70	275650B000133837	06/02/2023	74550
OSF2A70	275650B000134056	09/02/2023	74630
OWC9J52	275650A000004760	04/02/2023	60503
OWN8E65	275650W000121390	07/02/2023	74550
PAW7E28	275650B000133571	04/02/2023	74550
PFY8J08	275650B000133666	05/02/2023	74630
PGU4283	275650B000133876	07/02/2023	74550
PIP6E26	275650W000121426	08/02/2023	74550
PRJ5E74	275650A000004783	06/02/2023	60503
PRM8B14	275650B000133508	04/02/2023	74550
PVF7408	275650R000006215	28/01/2023	55412
PVH0443	275650W000121359	06/02/2023	74550
PZH2F79	275650W000121417	08/02/2023	74550
PZP1B76	275650W000121434	09/02/2023	74550
QAX2D48	275650B000133761	05/02/2023	74550
QBZ4A67	275650B000133952	08/02/2023	74550

QBZ4A67	275650B000133953	08/02/2023	74630
QCR5D58	275650B000134127	10/02/2023	74550
QHO1747	275650B000133520	04/02/2023	74550
QHP3538	275650B000133610	05/02/2023	74550
QHR4D65	275650B000133823	06/02/2023	74550
QHS8D75	275650B000133687	05/02/2023	74550
QHW1C79	275650B000134004	08/02/2023	74550
QHW3703	275650B000134128	10/02/2023	74550
QHW5H38	275650B000133858	06/02/2023	74550
QHX4J88	275650B000133908	07/02/2023	74550
QHX6857	275650B000134001	08/02/2023	74550
QIG9I73	275650B000133568	04/02/2023	74550
QIH4H03	275650B000133549	04/02/2023	74550
QIH4H03	275650B000133552	04/02/2023	74630
QII5849	275650B000133648	05/02/2023	74550
QIL9G61	275650B000134147	10/02/2023	74630
QIM9057	275650B000133541	04/02/2023	74550
QIN5A87	275650W000121331	05/02/2023	74630
QIS8858	275650B000133945	07/02/2023	74630
QIT4653	275650B000133677	05/02/2023	74550
QIX0198	275650B000134034	09/02/2023	74550
QJC4345	275650B000133891	07/02/2023	74550
QJH9093	275650B000133999	08/02/2023	74550
QJP7136	275650W000121375	07/02/2023	74550
QJS6I91	275650B000134142	10/02/2023	74550
QJV5242	275650B000133730	05/02/2023	74550
QJX0941	275650B000133930	07/02/2023	74630
QLS1B22	275650B000134137	10/02/2023	74550
QMW7H65	275650A000004833	10/02/2023	60503
QNT7G27	275650B000133798	06/02/2023	74550
QOZ4J92	275650B000133611	05/02/2023	74550
QPQ5B57	275650B000133712	05/02/2023	74550
QPR8D91	275650B000133879	07/02/2023	74550
QSH0B20	275650W000121354	05/02/2023	74550
QTM6C50	275650B000134113	10/02/2023	74550
QUA1D42	275650W000121378	07/02/2023	74550
QWS2C42	275650A000004762	05/02/2023	60503
QXA4E28	275650B000133766	05/02/2023	74550
RAS7G60	275650B000133686	05/02/2023	74550
RCR5E70	275650B000133828	06/02/2023	74550
RCR5E70	275650B000133479	04/02/2023	74550
RDT0I06	275650W000121301	04/02/2023	74550
RDU7J89	275650B000133517	04/02/2023	74550
RDY2J69	275650B000134016	08/02/2023	74550
RGB3H72	275650B000133984	08/02/2023	74550
RHB8I79	275650B000134055	09/02/2023	74550
RHC2D51	275650B000133506	04/02/2023	74550
RHD2D81	275650B000133650	05/02/2023	74550
RHD4F33	275650A000004825	10/02/2023	60503
RHF6J36	275650B000133934	07/02/2023	74550
RHG2F57	275650B000133576	04/02/2023	74550
RHJ6F04	275650B000134099	09/02/2023	74550
RHL4J20	275650B000133591	05/02/2023	74550
RHL7F17	275650B000133606	05/02/2023	74550
RHN4E29	275650B000133747	05/02/2023	74550
RHO5C39	275650B000133785	06/02/2023	74550
RHO5F18	275650B000133869	06/02/2023	74710
RHP4C48	275650B000133948	07/02/2023	74550
RHP5H44	275650B000133556	04/02/2023	74550
RHQ1F21	275650B000133899	07/02/2023	74550
RHS7B65	275650B000133510	04/02/2023	74550
RHS8I36	275650W000121360	06/02/2023	74550
RHS9F02	275650B000134044	09/02/2023	74550
RHT6H86	275650B000134136	10/02/2023	74550
RHY4G67	275650B000133787	06/02/2023	74550
RHZ8D73	275650B000133966	08/02/2023	74710
RHZ8D73	275650B000133967	08/02/2023	74710
RHZ9B88	275650B000134105	09/02/2023	74550
RKX4H43	275650B000133681	05/02/2023	74550
RKZ2A49	275650B000133544	04/02/2023	74550
RLA4J97	275650B000133758	05/02/2023	74550
RLF3A02	275650B000133534	04/02/2023	74630
RLH6C11	275650B000133975	08/02/2023	74550
RLK6D66	275650B000133581	04/02/2023	74550
RLP4H81	275650W000121401	07/02/2023	74550
RMU9J40	275650A000004805	10/02/2023	60503
RNZ1I19	275650B000133492	04/02/2023	74550
RTQ0F31	275650B000133536	04/02/2023	74550
RUC2H71	275650B000133989	08/02/2023	74550
RUF9E49	275650B000134087	09/02/2023	74550
RXL7C09	275650W000121415	08/02/2023	74550
RXN2D15	275650A000004803	09/02/2023	60503
RXW0B48	275650B000133963	08/02/2023	74630
RYF0J76	275650W000121462	10/02/2023	74550
RYG4J37	275650B000133496	04/02/2023	74630
RYJ1I10	275650B000133748	05/02/2023	74550
SDQ4B96	275650B000133872	06/02/2023	74550
SDS3F96	275650B000133630	05/02/2023	74550
SDU7B06	275650B000134082	09/02/2023	74550

SDU7G65	275650B000133938	07/02/2023	74550
SDY2G03	275650A000004784	07/02/2023	60503
SDY7G30	116100T000378459	04/02/2023	57380
SEA7G69	275650B000133824	06/02/2023	74550
SEB3B47	275650B000133881	07/02/2023	74550
SEC9G97	116100T000391555	04/02/2023	57200
SED8G37	275650B000133797	06/02/2023	74550
SED9H40	275650B000133582	04/02/2023	74550
SEE1B35	275650B000134018	08/02/2023	74550
SEF1F61	275650A000004797	09/02/2023	60503

MARILDA GALVAN RIBEIRO
Diretora de Trânsito

Obs: Para obter a GUIA DE RECOLHIMENTO DE MULTA vossa senhoria deve acessar o sítio: *www.franciscobeltrao.pr.gov.br/debetran/multa*;ou dirigir-se ao órgão de trânsito localizado na Rua Curitiba, 1850, Bairro Centro, Francisco Beltrão - PR.
A multa poderá ser paga em qualquer agência do Banco do Brasil, SICOOB, SICRED, Santander, salientando-se que o pagamento efetuado até a data de vencimento terá desconto de 20% sobre o valor aplicado (art. 284 do CTB).

O autuado poderá interpor defesa prévia, sem a necessidade de pagamento da multa,entregando suas razões no endereço acima citado, pessoalmente ou via correio, preferencialmente com AR.

IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO
A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, deste município, no uso de suas atribuições legais conferidaspela Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro)

N O T I F I C A

Os proprietários, ou o legítimo possuidor, dos veículos abaixo relacionados, quanto a imposição de penalidade decorrente de auto de infração de Trânsito.

MARILDA GALVAN RIBEIRO
Diretora de Trânsito

Obs: Para obter a GUIA DE RECOLHIMENTO DE MULTA vossa senhoria deve acessar o sítio: *www.franciscobeltrao.pr.gov.br/debetran/multa*;ou dirigir-se ao órgão de trânsito localizado na RuaCuritiba, 1850, Bairro Centro, Francisco Beltrão - PR.
A multa poderá ser paga em qualquer agência do Banco do Brasil, SICOOB, SICRED, Santander, salientando-se que o pagamento efetuado até a data de vencimento terá desconto de 20% sobre o valor aplicado (art. 284 do CTB).

O autuado poderá interpor recurso a JARI, sem a necessidade de pagamento da multa, conforme os artigos 282, § 4º; 285, 286 e 287 do CTB, entregando suas razões no endereço acima citado, pessoalmente ou via correio, preferencialmente com AR.

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:C29D62FE

ASSESSORIA LEGISLATIVA
EDITAL Nº011/2023 V

EDITAL Nº011/2023 V

IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO
A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro)

N O T I F I C A

Os proprietários, ou o legítimo possuidor, dos veículos abaixo relacionados, quanto a imposição de penalidade decorrente de auto de infração de Trânsito.

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 03/04/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAA9D48	275650W000119527	28/11/2022	74550
AAI0B91	275650W000119583	01/12/2022	74550
AAW7960	275650B000126841	29/11/2022	74550
ABH4304	275650B000127049	01/12/2022	74550
ABH4304	275650B000127050	01/12/2022	74630
ABH4304	275650B000127051	01/12/2022	74710
ABH4304	275650W000119589	01/12/2022	74550
ABK6023	275650A000004037	29/11/2022	60503
ABL4H68	275650B000126788	28/11/2022	74550
ABM1F03	275650B000126897	29/11/2022	74550

ACI2E47	275650A000004070	01/12/2022	60503
ACS6301	275650B000127045	01/12/2022	74550
ACU9B95	275650B000126738	28/11/2022	74550
ACY2414	275650R000005057	22/11/2022	55412
ACY2414	275650R000005060	22/11/2022	55412
ADI4385	275650NIC0044916	19/11/2022	50020
ADQ0208	275650B000126702	27/11/2022	74550
ADU6G63	275650B000127032	01/12/2022	74550
AED4309	275650B000127084	01/12/2022	74550
AEE9300	275650A000004033	29/11/2022	60503
AEN1241	275650B000126875	29/11/2022	74550
AFA5A12	275650A000004056	30/11/2022	60503
AFN3914	275650B000118774	01/09/2022	74550
AFW2A12	275650A000004047	29/11/2022	60503
AFY0756	275650B000127088	01/12/2022	74550
AGC4G99	275650B000126828	29/11/2022	74550
AGF9766	275650B000126783	28/11/2022	74550
AGG0B07	275650R000005070	22/11/2022	55412
AGH5H78	275650B000127035	01/12/2022	74550
AGX8J51	275650A000004028	28/11/2022	60503
AHK5J52	116100T000344406	01/12/2022	54600
AHL4212	275650W000119572	30/11/2022	74550
AIE4442	275650A000004020	27/11/2022	60503
AIT4283	275650B000127038	01/12/2022	74630
AIV8882	275650B000126799	28/11/2022	74550
AJE0612	275650W000119561	30/11/2022	74550
AJE0612	275650W000119541	29/11/2022	74550
AJK5530	275650B000126797	28/11/2022	74550
AJK5530	275650B000127008	01/12/2022	74630
AJK5530	275650B000126699	27/11/2022	74550
AJK5530	275650B000126970	30/11/2022	74630
AJK5530	275650B000127007	01/12/2022	74550
AJK5530	275650B000127009	01/12/2022	74550
AJO9J61	275650W000119504	27/11/2022	74550
AJP9495	275650B000126986	30/11/2022	74550
AJU0A74	275650B000126800	28/11/2022	74550
AJU0A74	275650B000126976	30/11/2022	74550
AJV5376	275650B000126680	27/11/2022	74550
AKI4808	275650R000005065	22/11/2022	55412
AKX3882	275650B000127000	30/11/2022	74550
ALE7362	275650A000004059	30/11/2022	60503
ALM5671	275650A000004086	02/12/2022	60503
ALX3987	275650R000005028	21/11/2022	55412
ALX5008	275650B000126871	29/11/2022	74550
ALX5C32	275650B000126972	30/11/2022	74550
AMA4J37	275650A000004079	02/12/2022	60503
AMC7745	275650R000005066	22/11/2022	55412
AMD0C23	275650B000126818	29/11/2022	74550
AMD4710	275650B000126723	28/11/2022	74550
AMI3605	275650B000126845	29/11/2022	74550
AMK0H42	275650B000126764	28/11/2022	74550
AMK8874	275650R000005059	22/11/2022	55412
ANN1853	275650W000119540	29/11/2022	74550
ANN1853	275650B000126862	29/11/2022	74550
ANN1853	275650B000126956	30/11/2022	74550
ANO9B07	275650B000127076	01/12/2022	74550
ANP1B52	275650B000126848	29/11/2022	74550
ANU4871	275650W000119553	29/11/2022	74550
AOH3668	275650B000126814	28/11/2022	74550
AOS9431	275650R000005040	21/11/2022	55412
AOV0117	275650B000126750	28/11/2022	74550
API0D72	275650W000119506	27/11/2022	74630
APL8D98	275650R000005034	21/11/2022	55412
APQ3356	275650B000126955	30/11/2022	74550
APQ3356	275650B000126963	30/11/2022	74550
APT3698	275650W000119544	29/11/2022	74550
APU6D89	275650B000126827	29/11/2022	74550
APX8499	275650B000126820	29/11/2022	74630
APX8499	275650B000126729	28/11/2022	74550
AQE8681	275650B000127065	01/12/2022	74550
AQI0C40	275650B000127077	01/12/2022	74550
AQN4517	275650B000127063	01/12/2022	74550
AQN5234	275650B000126914	30/11/2022	74550
AQP4J53	275650B000126807	28/11/2022	74550
AQQ8605	275650B000127005	01/12/2022	74630
AQR7016	275650A000004088	02/12/2022	60503
AQV6J58	275650W000119598	01/12/2022	74550
AQX7A51	275650B000126728	28/11/2022	74550
ARD6112	275650B000126990	30/11/2022	74550
ARG2840	275650A000004075	01/12/2022	60503
ARK5369	275650B000126863	29/11/2022	74630
ARO9F73	275650B000126704	27/11/2022	74630
ART5H44	275650W000119584	01/12/2022	74550
ARW2H42	275650A000004080	02/12/2022	60503
ARY0B66	275650B000126760	28/11/2022	74550
ARZ9D54	116100T000401633	01/12/2022	70991
ASF4998	275650W000119571	30/11/2022	74550
ASH6447	275650W000119579	01/12/2022	74550
ASH6447	275650W000119556	30/11/2022	74550

ASQ3897	275650B000126819	29/11/2022	74550
ASQ8025	275650A000004065	01/12/2022	60503
ASR5255	275650W000119512	27/11/2022	74550
ASU6I26	275650R000005055	22/11/2022	55412
ASW5G61	275650A000004060	30/11/2022	60503
ASX3133	275650R000005054	22/11/2022	55412
ASY4813	275650B000126957	30/11/2022	74710
ASZ1E81	275650B000126780	28/11/2022	74550
ASZ8D15	275650R000005041	22/11/2022	55412
ATE2995	275650A000004019	27/11/2022	60503
ATE8B17	275650A000004022	27/11/2022	60503
ATF7038	275650B000127062	01/12/2022	74550
ATN5E73	275650B000127080	01/12/2022	74630
ATR2C98	275650A000004097	02/12/2022	60503
ATS6I48	275650B000126887	29/11/2022	74550
ATV7E54	275650B000126904	30/11/2022	74550
ATW8180	275650R000005064	22/11/2022	55412
ATX7045	275650B000126930	30/11/2022	74630
ATX9161	275650B000126687	27/11/2022	74550
AUA4494	116100T000303593	01/12/2022	70561
AUC1463	275650R000005025	21/11/2022	55412
AUD6771	275650B000126740	28/11/2022	74550
AUE6C91	275650W000119535	29/11/2022	74550
AUE6C91	275650B000126952	30/11/2022	74550
AUF8137	275650B000127002	01/12/2022	74550
AUK2502	275650W000119531	28/11/2022	74550
AUN2591	275650A000004044	29/11/2022	60503
AUN3E76	275650B000126899	29/11/2022	74550
AUP9273	116100T000303594	01/12/2022	56222
AUQ0939	275650A000004081	02/12/2022	60503
AUQ8F67	275650W000119503	27/11/2022	74550
AUR4E10	275650B000127017	01/12/2022	74550
AUV1G05	275650B000118680	31/08/2022	74550
AVJ1677	275650W000119565	30/11/2022	74550
AVJ4B31	275650B000126920	30/11/2022	74550
AVP7H89	116100T000337122	01/12/2022	60501
AVQ0917	275650W000119577	01/12/2022	74550
AVV1A86	275650A000004095	02/12/2022	60503
AVW1I71	275650A000004031	29/11/2022	60503
AWG1B26	275650A000004026	28/11/2022	60503
AWH8A15	275650A000004030	28/11/2022	60503
AWJ7H55	275650B000126813	28/11/2022	74550
AWN5A98	275650A000004023	28/11/2022	60503
AWQ6H96	275650W000119558	30/11/2022	74550
AWT2718	275650R000005058	22/11/2022	55412
AWV1D89	275650B000126714	27/11/2022	74550
AWV7179	275650B000126865	29/11/2022	74550
AWX3551	275650A000004054	30/11/2022	60503
AWZ2726	275650B000126794	28/11/2022	74550
AXB4H20	275650B000126691	27/11/2022	74550
AXB8E55	275650A000004042	29/11/2022	60503
AXH2209	275650B000126724	28/11/2022	74550
AXJ3F31	275650B000126689	27/11/2022	74550
AXO8446	116100T000344407	01/12/2022	54284
AXR1D45	275650A000004077	02/12/2022	60503
AXU4938	275650W000119597	01/12/2022	74550
AXV7H41	275650A000004043	29/11/2022	60503
AXW5160	275650B000126770	28/11/2022	74630
AYA7614	275650B000126741	28/11/2022	74550
AYA8722	275650B000126889	29/11/2022	74550
AYA9E60	275650A000004041	29/11/2022	60503
AYC0E56	275650R000005033	21/11/2022	55412
AYC4G41	275650B000126864	29/11/2022	74550
AYD2I80	275650W000119557	30/11/2022	74550
AYD3424	275650B000126810	28/11/2022	74550
AYH8024	275650R000005062	22/11/2022	55412
AYI7938	275650A000004067	01/12/2022	60503
AYS1I21	275650R000005050	22/11/2022	55412
AYW6J93	275650R000005045	22/11/2022	55412
AYZ4B20	275650A000004052	30/11/2022	60503
AZB2140	275650W000119567	30/11/2022	74550
AZE1565	275650B000126685	27/11/2022	74630
AZH0G31	275650B000126696	27/11/2022	74630
AZL6H37	275650R000005056	22/11/2022	55412
AZR6I26	275650A000004074	01/12/2022	60503
AZT6224	275650B000127016	01/12/2022	74630
AZU8J82	275650A000004039	29/11/2022	60503
AZZ1892	275650A000004062	01/12/2022	60503
AZZ2914	275650B000126730	28/11/2022	74550
BAD6407	275650B000126762	28/11/2022	74630
BAE9D79	275650B000126758	28/11/2022	74550
BAF4196	275650B000126917	30/11/2022	74630
BAF7A14	275650B000127036	01/12/2022	74550
BAF8668	275650W000119562	30/11/2022	74550
BAI6A78	275650A000004049	30/11/2022	60503
BAJ0276	275650A000004100	02/12/2022	60503
BAL1347	275650B000127031	01/12/2022	74550
BAO6239	275650B000126954	30/11/2022	74550
BAP8C32	275650B000126832	29/11/2022	74550

BAP9H32	275650W000119551	29/11/2022	74550
BAX9B99	275650B000127069	01/12/2022	74550
BAX9B99	275650B000127061	01/12/2022	74550
BAY4814	275650B000127003	01/12/2022	74550
BBD8I43	275650R000005024	21/11/2022	55412
BBG8E17	275650A000004087	02/12/2022	60503
BBH9H82	275650B000126852	29/11/2022	74550
BBJ8073	275650B000126888	29/11/2022	74550
BBM1883	275650A000004017	27/11/2022	60503
BBP5F53	275650B000126982	30/11/2022	74630
BBS4768	275650B000126876	29/11/2022	74550
BBS4768	275650B000126918	30/11/2022	74550
BBS4768	275650B000126919	30/11/2022	74550
BBY3A10	275650W000119542	29/11/2022	74550
BCA4985	275650B000127085	01/12/2022	74710
BCB6660	275650B000126746	28/11/2022	74550
BCF2651	275650B000126849	29/11/2022	74550
BCF6764	275650B000127071	01/12/2022	74630
BCH6548	275650W000119510	27/11/2022	74550
BCK6458	275650B000126947	30/11/2022	74550
BCM6400	275650B000126938	30/11/2022	74550
BCT0G53	275650B000127086	01/12/2022	74550
BCU8C33	275650B000126709	27/11/2022	74550
BCW3D79	275650B000126756	28/11/2022	74550
BCW9E02	275650B000126953	30/11/2022	74630
BCY7H08	275650A000004068	01/12/2022	60503
BCZ4G65	275650B000127012	01/12/2022	74550
BDD4F60	275650B000127029	01/12/2022	74630
BDD8F26	275650B000126817	29/11/2022	74550
BDF8I33	275650B000126870	29/11/2022	74550
BDH0E38	275650B000126805	28/11/2022	74550
BDI4F04	275650B000127043	01/12/2022	74550
BDK2H24	275650B000126993	30/11/2022	74630
BDL0C17	275650R000005038	21/11/2022	55412
BDO2C58	275650W000119566	30/11/2022	74550
BDO9B31	275650W000119520	28/11/2022	74550
BDP2307	275650W000119532	28/11/2022	74550
BEA4C39	275650B000126766	28/11/2022	74550
BED5G30	275650B000126686	27/11/2022	74550
BED6E70	275650A000004034	29/11/2022	60503
BED8E42	275650B000126722	28/11/2022	74550
BEJ6E59	275650B000126816	29/11/2022	74550
BEJ6G60	275650NIC0044920	19/11/2022	50020
BEJ7H51	275650B000126965	30/11/2022	74550
BEP2D22	275650W000119502	27/11/2022	74550
BEX4F81	275650B000126826	29/11/2022	74550
BEX7G96	275650B000127048	01/12/2022	74550
BOQ0D55	275650W000119582	01/12/2022	74550
BTC5385	275650A000004053	30/11/2022	60503
BWE2C15	275650A000004072	01/12/2022	60503
BXH7731	275650B000126763	28/11/2022	74550
BXH7731	275650B000126895	29/11/2022	74550
BXH7731	275650B000126891	29/11/2022	74550
BXH7731	275650B000126821	29/11/2022	74550
BXH7731	275650B000126731	28/11/2022	74550
CAR6744	275650B000126808	28/11/2022	74550
CDG4293	275650A000004045	29/11/2022	60503
CDW9D99	275650A000004099	02/12/2022	60503
CGZ2857	275650B000126824	29/11/2022	74550
CGZ2857	275650W000119514	27/11/2022	74550
CIY9194	275650A000004073	01/12/2022	60503
CLC7807	275650W000119545	29/11/2022	74550
COK9I61	275650B000126931	30/11/2022	74630
CPA1E28	275650W000119575	30/11/2022	74550
CPR2C87	275650A000004094	02/12/2022	60503
CVZ4440	275650A000004091	02/12/2022	60503
CXN0F56	275650W000119578	01/12/2022	74550
CXN0F56	275650B000126908	30/11/2022	74630
DCZ6A52	275650B000126772	28/11/2022	74550
DFV2E93	275650W000119505	27/11/2022	74550
DIC6A21	275650R000005039	21/11/2022	55412
DJD3G51	275650B000126786	28/11/2022	74550
DMM9D56	275650B000126932	30/11/2022	74630
DQO0258	275650B000126846	29/11/2022	74630
DQR6B65	275650A000004076	01/12/2022	60503
DTD7245	275650A000004048	29/11/2022	60503
DTV7828	275650W000119559	30/11/2022	74550
DUC2E84	275650B000126688	27/11/2022	74550
DWS2177	275650B000126825	29/11/2022	74550
EDJ3E06	275650B000127056	01/12/2022	74550
EDM4325	275650A000004058	30/11/2022	60503
EET7C07	275650B000126726	28/11/2022	74550
EGC1I06	275650B000127058	01/12/2022	74630
EKW3128	275650R000005044	22/11/2022	55412
ELS7613	275650A000004078	02/12/2022	60503
ELW3H83	275650B000127090	01/12/2022	74550
ENL9J55	275650A000004089	02/12/2022	60503
EPH1852	275650R000005048	22/11/2022	55412
EPV5459	275650R000005053	22/11/2022	55412

EPV6388	275650B000126907	30/11/2022	74550
EPV6388	275650B000126880	29/11/2022	74550
EPV6388	275650B000126906	30/11/2022	74630
EQW4D26	275650R000005042	22/11/2022	55412
FDN3D11	275650B000126949	30/11/2022	74550
FJL6B37	275650F000100665	25/11/2022	76252
FKB8E17	275650B000126801	28/11/2022	74550
FNP6C52	275650R000005043	22/11/2022	55412
FNP6C52	275650R000005061	22/11/2022	55412
FRF0E10	275650A000004040	29/11/2022	60503
FXP8A51	275650B000126975	30/11/2022	74550
GAO0J27	275650A000004083	02/12/2022	60503
GBJ0E23	275650B000126703	27/11/2022	74550
GCK9E23	275650B000126858	29/11/2022	74550
GGW0F30	275650B000127039	01/12/2022	74550
GHA4A12	275650B000126989	30/11/2022	74550
GHH8I18	275650NIC0044915	19/11/2022	50020
GHY4J92	275650A000004064	01/12/2022	60503
GKM6I46	275650B000126736	28/11/2022	74550
HCQ0C14	275650B000127081	01/12/2022	74550
HLX1G45	275650W000119533	29/11/2022	74550
HNF7A14	275650W000119526	28/11/2022	74550
HPC7E98	275650B000126992	30/11/2022	74550
HPS9055	275650A000004025	28/11/2022	60503
HRR6D01	275650B000127027	01/12/2022	74550
HRR6D01	275650B000126789	28/11/2022	74550
HWR9365	275650B000126945	30/11/2022	74550
IGG5G82	275650B000126752	28/11/2022	74550
IGI1129	275650B000126939	30/11/2022	74550
ILE5I31	275650B000126787	28/11/2022	74550
ILQ7F59	275650W000119509	27/11/2022	74550
ILQ7F59	275650B000127053	01/12/2022	74550
IME1955	275650B000126834	29/11/2022	74550
ING4I17	275650B000126721	28/11/2022	74550
IOG8D71	275650W000119530	28/11/2022	74550
IOV8B48	275650B000126933	30/11/2022	74630
IPO4600	275650B000127047	01/12/2022	74550
ITD3097	275650W000119517	28/11/2022	74710
ITR7E53	275650R000005026	21/11/2022	55412
IUL9H24	275650A000004101	02/12/2022	60503
IUY3E07	275650B000126774	28/11/2022	74550
IZM4A05	275650B000127046	01/12/2022	74550
JAK5F53	275650A000004093	02/12/2022	60503
JAT1G01	275650B000126958	30/11/2022	74550
JAW8D06	275650B000126968	30/11/2022	74550
JAX1A80	275650B000127064	01/12/2022	74550
JBF7B54	275650B000126943	30/11/2022	74550
JCV2H03	275650B000126748	28/11/2022	74550
JII1D70	275650W000119574	30/11/2022	74630
JIY9J34	275650A000004096	02/12/2022	60503
JKC3652	275650B000127087	01/12/2022	74550
JLS6J73	275650W000119563	30/11/2022	74550
JOE3E21	275650R000005068	22/11/2022	55412
JTQ5C42	275650B000127013	01/12/2022	74550
KAI5806	275650B000118834	02/09/2022	74550
KFD3799	275650B000126773	28/11/2022	74550
KWF3I58	275650A000004069	01/12/2022	60503
LLQ7G02	275650B000126962	30/11/2022	74550
LZD8158	275650B000127072	01/12/2022	74630
LZP1003	275650W000119568	30/11/2022	74630
LZY5389	275650B000126894	29/11/2022	74550
MAZ7B95	275650B000127033	01/12/2022	74550
MBI9369	275650B000126698	27/11/2022	74550
MBO5813	275650B000126720	28/11/2022	74550
MBT9H56	275650B000126806	28/11/2022	74550
MCN7373	275650B000127078	01/12/2022	74550
MCT6051	275650W000119528	28/11/2022	74550
MCY9039	275650B000127034	01/12/2022	74550
MDC9G59	275650W000119547	29/11/2022	74550
MDD2J15	275650W000119534	29/11/2022	74550
MDD4118	275650W000119587	01/12/2022	74550
MDG4400	275650B000127083	01/12/2022	74550
MDG4400	275650B000126997	30/11/2022	74550
MDI5H69	275650B000126692	27/11/2022	74550
MDL0689	275650B000127026	01/12/2022	74550
MDL3J47	275650B000126683	27/11/2022	74550
MDQ3737	275650B000126974	30/11/2022	74630
MDX6D51	275650B000126815	28/11/2022	74710
MED0007	275650R000005037	21/11/2022	55412
MEG0E41	275650A000004090	02/12/2022	60503
MEH2E88	275650R000005069	22/11/2022	55412
MEL2556	275650B000127068	01/12/2022	74550
MFD2B65	275650W000119546	29/11/2022	74550
MFF8G61	275650B000126855	29/11/2022	74550
MFK1G24	275650A000004071	01/12/2022	60503
MFT7C18	275650B000126886	29/11/2022	74550
MFT7C21	275650A000004018	27/11/2022	60503
MGC7942	275650W000119538	29/11/2022	74550
MGS1266	275650W000119507	27/11/2022	74550

MHH8003	275650B000127015	01/12/2022	74550
MHS4H31	275650B000127074	01/12/2022	74550
MHY1157	275650B000126791	28/11/2022	74550
MIA1588	275650W000119585	01/12/2022	74550
MIC4C01	275650A000004036	29/11/2022	60503
MIN6E01	275650A000004032	29/11/2022	60503
MIO5G22	275650R000005047	22/11/2022	55412
MJA8A69	116100T000314012	30/09/2022	72340
MJI7210	275650R000005049	22/11/2022	55412
MJQ1A30	275650B000126842	29/11/2022	74550
MJU5B62	275650R000005031	21/11/2022	55412
MKN4C50	275650B000126978	30/11/2022	74550
MKV1819	275650R000005052	22/11/2022	55412
MKZ6H96	275650B000127030	01/12/2022	74550
MLF6147	275650A000004035	29/11/2022	60503
MLJ4986	275650B000126883	29/11/2022	74630
MLM0035	275650W000119523	28/11/2022	74550
MLX7171	275650A000004046	29/11/2022	60503
MMF7544	275650B000126936	30/11/2022	74550
MPD5329	275650B000126725	28/11/2022	74550
MQZ7A02	275650B000126995	30/11/2022	74550
MQZ7A02	275650W000119596	01/12/2022	74550
NBR6I12	275650R000005032	21/11/2022	55412
NCI1313	275650B000126713	27/11/2022	74550
NDA9023	275650A000004055	30/11/2022	60503
NNI4C24	275650B000127025	01/12/2022	74550
NTM6537	275650B000126684	27/11/2022	74550
NXC5149	275650B000127020	01/12/2022	74550
OIU2E59	275650B000126747	28/11/2022	74550
OKH8D03	275650B000126831	29/11/2022	74550
OLO3135	275650B000126751	28/11/2022	74550
OOD5184	275650B000126811	28/11/2022	74550
OOL7B35	275650W000119586	01/12/2022	74550
OOU4C59	275650W000119552	29/11/2022	74550
OUB8C14	275650A000004092	02/12/2022	60503
OWP5D83	275650B000126996	30/11/2022	74550
OXO6G05	275650B000126916	30/11/2022	74550
PJV8D45	275650W000119549	29/11/2022	74550
PRW6295	275650R000005027	21/11/2022	55412
PVE0E96	275650B000126928	30/11/2022	74630
PWX0B27	275650B000126934	30/11/2022	74630
PXB9A51	275650A000004085	02/12/2022	60503
PXE2731	275650B000126759	28/11/2022	74550
PZP7F48	275650B000126873	29/11/2022	74630
QAR0H32	275650B000126765	28/11/2022	74550
QBO2B50	275650B000127010	01/12/2022	74550
QCC9C28	275650B000126981	30/11/2022	74630
QCH8A71	275650B000126890	29/11/2022	74550
QCK6G86	275650B000126927	30/11/2022	74550
QHP0370	275650B000127004	01/12/2022	74630
QHY1B31	275650R000005051	22/11/2022	55412
QHY6C11	275650A000004024	28/11/2022	60503
QII1B30	275650B000126742	28/11/2022	74630
QJH3C68	275650B000127042	01/12/2022	74550
QJN1E68	275650W000119519	28/11/2022	74550
QJN6G82	275650B000126727	28/11/2022	74550
QJO0I48	275650B000126734	28/11/2022	74550
QJP5I95	275650A000004066	01/12/2022	60503
QJQ7G52	275650B000126775	28/11/2022	74550
QJR0D69	275650B000127082	01/12/2022	74630
QJW3C03	275650B000126979	30/11/2022	74550
QNE4196	275650W000119580	01/12/2022	74550
QQK2353	275650NIC0044918	19/11/2022	50020
QTM4C54	275650NIC0044917	19/11/2022	50020
QXE4J05	275650A000004050	30/11/2022	60503
RAF7C32	275650W000119593	01/12/2022	74550
RAG8040	275650W000119590	01/12/2022	74550
RCH0C40	275650B000126960	30/11/2022	74550
RDY7D78	275650B000127024	01/12/2022	74630
RHB9C44	275650B000126991	30/11/2022	74550
RHG5C42	275650B000126792	28/11/2022	74550
RHI5G79	275650NIC0044919	19/11/2022	50020
RHL1I24	275650A000004051	30/11/2022	60503
RHN3G43	275650A000004038	29/11/2022	60503
RHP2G68	275650A000004029	28/11/2022	60503
RHP7A76	275650B000126859	29/11/2022	74550
RHQ1F25	275650B000126944	30/11/2022	74550
RHT3G54	275650B000126829	29/11/2022	74550
RHU0D83	275650W000119543	29/11/2022	74550
RHV6E71	275650B000127066	01/12/2022	74550
RHV7J29	275650B000126851	29/11/2022	74550
RHZ1F70	275650B000126802	28/11/2022	74630
RHZ2B22	275650B000126755	28/11/2022	74550
RLA5G28	275650B000126869	29/11/2022	74630
RLG1I70	275650B000126757	28/11/2022	74550
RLM4G64	275650B000126796	28/11/2022	74550
RLN2A99	275650B000126941	30/11/2022	74550
RLN2A99	275650B000126940	30/11/2022	74550
RLN9C22	275650W000119513	27/11/2022	74630

RTB8I37	275650B000126969	30/11/2022	74550
RUH1H22	275650B000126935	30/11/2022	74550
RUU9H89	275650B000126701	27/11/2022	74550
RXL8H17	275650B000126874	29/11/2022	74550
SDQ3I98	275650B000126809	28/11/2022	74550
SDS0C82	275650B000127019	01/12/2022	74550
SDY5B55	275650B000126682	27/11/2022	74550
SDY6A86	275650B000127057	01/12/2022	74550
SDZ7B10	275650B000127018	01/12/2022	74550

MARILDA GALVAN RIBEIRO
Diretora de Trânsito

Obs: Para obter a GUIA DE RECOLHIMENTO DE MULTA vossa senhoria deve acessar o sítio: *www.franciscobeltrao.pr.gov.br/debetran/multa*;ou dirigir-se ao órgão de trânsito localizado na Rua Curitiba, 1850, Bairro Centro, Francisco Beltrão - PR.
A multa poderá ser paga em qualquer agência do Banco do Brasil, SICOOB, SICRED, Santander, salientando-se que o pagamento efetuado até a data de vencimento terá desconto de 20% sobre o valor aplicado (art. 284 do CTB).

O autuado poderá interpor recurso a JARI, sem a necessidade de pagamento da multa, conforme os artigos 282, § 4º; 285, 286 e 287 do CTB, entregando suas razões no endereço acima citado, pessoalmente ou via correio, preferencialmente com AR.

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:2B5622FD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
RERRATIFICAÇÃO

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:
1) **REGISTRO DE PREÇOS de material gráfico para utilização no desenvolvimento dos programas: "Elos", "#Tamo Junto" e "Famílias Fortes", que tem como objetivo a implementação e o fortalecimento de ações/estratégicas de prevenção ao uso e abuso e transição a dependência do álcool e outras drogas, destinadas às crianças, adolescentes e suas famílias e a confecção de agendas para a Secretaria Municipal de Assistência Social**, decorrente do Pregão eletrônico nº 13/2023 com vigência de 22 de fevereiro de 2023 a 20 de agosto de 2023 conforme segue:
ATA SRP Nº169/2023
EMPRESA DETENTORA: CALGAN EDITORA GRAFICA LTDA
CNPJ Nº 04.261.548/0001-46

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R$
001	1	85741	MANUAL DO FACILITADOR - INTRODUÇÃO E ENCONTRO 1 - FORMATO A4 (FECHADO), A3 ABERTO – 59 PÁGINAS- PÁGINAS- FRENTE-VERSO- CAPA: COLORIDA 4/1, COUCHE FOSCO 150GR- MIOLO: PRETO-BRANCO 1/1, PAPEL OFFSET 75GR- ACABAMENTO EM ESPIRAL, COM CAPA DE PLÁSTICO TRANSPARENTE E ÚLTIMA PÁGINA DE PLÁSTICO PRETO.	PRÓPRIA	UN	13,00	25,00
001	2	85742	MANUAL DO FACILITADOR - ENCONTRO 2 E ENCONTRO 3 - FORMATO A4 (FECHADO), A3 ABERTO – 78 PÁGINAS- PÁGINAS- FRENTE-VERSO- CAPA: COLORIDA 4/1, COUCHE FOSCO 150GR- MIOLO: PRETO-BRANCO 1/1, PAPEL OFFSET 75GR- ACABAMENTO EM ESPIRAL, COM CAPA DE PLÁSTICO TRANSPARENTE E ÚLTIMA PÁGINA DE PLÁSTICO PRETO	PRÓPRIA	UN	13,00	27,00
001	3	85743	MANUAL DO FACILITADOR - ENCONTRO 4 E ENCONTRO 5 - FORMATO A4 (FECHADO), A3 ABERTO - 70 PÁGINAS- PÁGINAS- FRENTE-VERSO- CAPA: COLORIDA 4/1, COUCHE FOSCO 150GR- MIOLO: PRETO-BRANCO 1/1, PAPEL OFFSET 75GR- ACABAMENTO EM ESPIRAL, COM CAPA DE PLÁSTICO TRANSPARENTE E ÚLTIMA PÁGINA DE PLÁSTICO PRETO	PRÓPRIA	UN	13,00	27,00
001	4	85744	MANUAL DO FACILITADOR - ENCONTRO 6 E ENCONTRO 7 - FORMATO A4 (FECHADO), A3 ABERTO – 64 PÁGINAS- PÁGINAS- FRENTE-VERSO- CAPA: COLORIDA 4/1, COUCHE FOSCO 150GR- MIOLO: PRETO-BRANCO 1/1, PAPEL OFFSET 75GR- ACABAMENTO EM ESPIRAL, COM CAPA DE PLÁSTICO TRANSPARENTE E ÚLTIMA PÁGINA DE PLÁSTICO PRETO	PRÓPRIA	UN	13,00	27,00
001	5	85745	MANUAL DO FACILITADOR - ACOMPANHAMENTO 1 E ACOMPANHAMENTO 2 - FORMATO A4 (FECHADO), A3 ABERTO – 53 PÁGINA S- PÁGINAS- FRENTE-VERSO- CAPA: COLORIDA 4/1, COUCHE FOSCO 150GR- MIOLO: PRETO-BRANCO 1/1, PAPEL OFFSET 75GR- ACABAMENTO EM ESPIRAL, COM CAPA DE PLÁSTICO TRANSPARENTE E ÚLTIMA PÁGINA DE PLÁSTICO PRETO	PRÓPRIA	UN	13,00	28,00
001	6	85746	MANUAL DO FACILITADOR - ACOMPANHAMENTO 3 E ACOMPANHAMENTO 4 - FORMATO A4 (FECHADO), A3 ABERTO - 45 PÁGINAS- PÁGINAS- FRENTE-VERSO- CAPA: COLORIDA 4/1, COUCHE FOSCO 150GR- MIOLO: PRETO-BRANCO 1/1, PAPEL OFFSET 75GR- ACABAMENTO EM ESPIRAL, COM CAPA DE PLÁSTICO TRANSPARENTE E ÚLTIMA PÁGINA DE PLÁSTICO PRETO	PRÓPRIA	UN	13,00	24,00
001	7	85747	CADERNO DE ATIVIDADES DOS JOVENS - FORMATO A4 (FECHADO), A3 ABERTO – 42 PÁGINAS- PÁGINAS- FRENTE-VERSO- CAPA: COLORIDA 4/1, COUCHE FOSCO 150GR- MIOLO: PRETO-BRANCO 1/1, PAPEL OFFSET 75GR- ACABAMENTO EM ESPIRAL, COM CAPA DE PLÁSTICO TRANSPARENTE E ÚLTIMA PÁGINA DE PLÁSTICO PRETO	PRÓPRIA	UN	319,00	7,10
001	8	85748	CADERNO DE ATIVIDADES DOS RESPONSÁVEIS - FORMATO A4 (FECHADO), A3 ABERTO – 60 PÁGINAS- PÁGINAS- FRENTE-VERSO- CAPA: COLORIDA 4/1, COUCHE FOSCO 150GR- MIOLO: PRETO-BRANCO 1/1, PAPEL OFFSET 75GR- ACABAMENTO EM ESPIRAL, COM CAPA DE PLÁSTICO TRANSPARENTE E ÚLTIMA PÁGINA DE PLÁSTICO PRETO	PRÓPRIA	UN	319,00	7,70
001	34	85774	GUIA DO COMPONENTE ESCOLAR - FORMATO A4 (FECHADO), A3 ABERTO- 102 PÁGINAS- FRENTE-VERSO- CAPA: COLORIDA 4/1, COUCHE FOSCO 150GR- MIOLO: PRETO-BRANCO 1/1, PAPEL OFFSET 75GR- ACABAMENTO EM ESPIRAL, COM CAPA DE PLÁSTICO TRANSPARENTE E ÚLTIMA PÁGINA DE PLÁSTICO PRETO.	PRÓPRIA	UN	16,00	30,00
001	35	85775	GUIA DO EDUCADOR - FORMATO A4 (FECHADO), A3 ABERTO- 82 PÁGINAS- FRENTE-VERSO- CAPA: COLORIDA 4/1, COUCHE FOSCO 150GR- MIOLO: COLORIDO 1/1, PAPEL OFFSET 75GR- ACABAMENTO EM ESPIRAL, COM CAPA DE PLÁSTICO TRANSPARENTE E ÚLTIMA PÁGINA DE PLÁSTICO PRETO	PRÓPRIA	UN	16,00	29,00
001	36	85776	GUIA DO COMPONENTE FAMILIAR - FORMATO A4 (FECHADO), A3 ABERTO- 62 PÁGINAS- FRENTE-VERSO- CAPA: COLORIDA 4/1, COUCHE FOSCO 150GR- MIOLO: PRETO-BRANCO 1/1, PAPEL OFFSET 75GR- ACABAMENTO EM ESPIRAL, COM CAPA DE PLÁSTICO TRANSPARENTE E ÚLTIMA PÁGINA DE PLÁSTICO PRETO	PRÓPRIA	UN	16,00	26,00

001	37	85777	CADERNO DO EDUCANDO - FORMATO A5- CAPA E CONTRACAPA COLORIDAS, EM COUCHÉ FOSCO, 150MG- CONTEÚDO COLORIDO - 1/0- BROCHURA	PRÓPRIA	UN	282,00	5,90
001	44	85784	GUIA DE OFICINA DE PAIS - FORMATO A4 (FECHADO), A3 ABERTO- 52 PÁGINAS- FRENTE-VERSO- CAPA: COLORIDA 4/1, COUCHE FOSCO 150GR- MIOLO: PRETO-BRANCO 1/1, PAPEL OFFSET 75GR- ACABAMENTO EM ESPIRAL, COM CAPA DE PLÁSTICO TRANSPARENTE E ÚLTIMA PÁGINA DE PLÁSTICO PRETO.	PRÓPRIA	UN	16,00	30,00
001	45	85785	GUIA DO PROFESSOR - FORMATO A4 (FECHADO), A3 ABERTO- 101 PÁGINAS- FRENTE-VERSO- CAPA: COLORIDA 4/1, COUCHE FOSCO 150GR- MIOLO: COLORIDO 1/1, PAPEL OFFSET 75GR- ACABAMENTO EM ESPIRAL, COM CAPA DE PLÁSTICO TRANSPARENTE E ÚLTIMA PÁGINA DE PLÁSTICO PRETO	PRÓPRIA	UN	16,00	45,00
001	46	85786	CADERNO DO EDUCANDO - FORMATO A4 (FECHADO), A3 ABERTO- 32 PÁGINAS- FRENTE-VERSO- CAPA: COLORIDA 4/1, COUCHE FOSCO 150GR- MIOLO: COLORIDO 1/1, PAPEL OFFSET 75GR- ACABAMENTO EM ESPIRAL, COM CAPA DE PLÁSTICO TRANSPARENTE E ÚLTIMA PÁGINA DE PLÁSTICO PRETO	PRÓPRIA	UN	319,00	6,00
001	49	85789	AGENDA PARA A SECETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 2023, TAMANHO 18 X 25CM, CAPA DURA COM ACABAMENTO EM WIRE-O, CONTENDO 12 FOLHAS EM PAPEL COUCHÊ 170G, 4X4 CORES, 15 FOLHAS PARA CADA MÊS, 1X1 COR, 6 FOLHAS PARA ANOTAÇÕES 1X1, COR. CONTENDO DIVISORIAS DOS MESES COM ABAS COLORIDA. (ARTE FORNECIDA PELA SMAS)	PRÓPRIA	UN	140,00	38,00

ATA SRP Nº170/2023
EMPRESA DETENTORA: TEIXEIRA & RAMOS LTDA
CNPJ Nº 12.762.864/0001-20

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R$
001	9	85749	CARTAZ - ÁRVORE DA FAMÍLIA - A1- COLORIDO- PAPEL COUCHÉ 150G/ ACABAMENTO: REFILADO	PRÓPRIA	UN	13,00	21,65
001	10	85750	CARTAZ - BANDEIRA DA FAMÍLIA - A1- COLORIDO- PAPEL COUCHÉ 150G/ ACABAMENTO: REFILADO	PRÓPRIA	UN	13,00	21,65
001	11	85751	CARTAZ - COISAS QUE A FAMÍLIA FAZ BEM - A1- COLORIDO- PAPEL COUCHÉ 150G/ ACABAMENTO: REFILADO	PRÓPRIA	UN	13,00	21,65
001	12	85752	CARTAZ - CRIANDO A SITUAÇÃO - A1- COLORIDO- PAPEL COUCHÉ 150G/ ACABAMENTO: REFILADO	PRÓPRIA	UN	13,00	21,65
001	13	85753	CARTAZ - CRIANDO A SITUAÇÃO - A1- COLORIDO- PAPEL COUCHÉ 150G/ ACABAMENTO: REFILADO	PRÓPRIA	UN	13,00	21,65
001	14	85754	CARTAZ - EXPRESSÕES FACIAIS - A1- COLORIDO- PAPEL COUCHÉ 150G/ ACABAMENTO: REFILADO	PRÓPRIA	UN	13,00	21,65
001	15	85755	CARTAZ - FERRAMENTAS E HABILIDADES PARA CUIDAR DOS FILHOS E DAS FILHAS - A1- COLORIDO- PAPEL COUCHÉ 150G/ ACABAMENTO: REFILADO	PRÓPRIA	UN	13,00	21,65
001	16	85756	CARTAZ - FORMAS DE FORTALECER NOSSAS FAMÍLIAS - A1- COLORIDO- PAPEL COUCHÉ 150G/ ACABAMENTO: REFILADO	PRÓPRIA	UN	13,00	21,65
001	17	85757	CARTAZ - FRASES DE OUVIR - A1- COLORIDO- PAPEL COUCHÉ 150G/ ACABAMENTO: REFILADO	PRÓPRIA	UN	13,00	21,65
001	18	85758	CARTAZ - FRASES QUE COMEÇAM COM "EU" - A1- COLORIDO- PAPEL COUCHÉ 150G/ ACABAMENTO: REFILADO	PRÓPRIA	UN	13,00	21,65
001	19	85759	CARTAZ - HABILIDADES A PRATICAR - A1- COLORIDO- PAPEL COUCHÉ 150G/ ACABAMENTO: REFILADO	PRÓPRIA	UN	13,00	21,65
001	20	85760	CARTAZ - JOGO DA DIREÇÃO - A1- COLORIDO- PAPEL COUCHÉ 150G/ ACABAMENTO: REFILADO	PRÓPRIA	UN	13,00	21,65
001	21	85761	CARTAZ – LEMAS - A1- COLORIDO- PAPEL COUCHÉ 150G/ ACABAMENTO: REFILADO	PRÓPRIA	UN	13,00	21,65
001	22	85762	CARTAZ - LIDANDO COM ESTRESSE - A1- COLORIDO- PAPEL COUCHÉ 150G/ ACABAMENTO: REFILADO	PRÓPRIA	UN	13,00	21,65
001	23	85763	CARTAZ - PAPÉIS DA FAMÍLIA - A1- COLORIDO- PAPEL COUCHÉ 150G/ ACABAMENTO: REFILADO	PRÓPRIA	UN	13,00	21,65
001	24	85764	CARTAZ - PASSOS PARA RESISTIR À PRESSÃO DOS AMIGOS - A1- COLORIDO- PAPEL COUCHÉ 150G/ ACABAMENTO: REFILADO	PRÓPRIA	UN	13,00	21,65
001	25	85765	CARTAZ - PLACAS (1 À 4) - A1- COLORIDO- PAPEL COUCHÉ 150G/ ACABAMENTO: REFILADO	PRÓPRIA	UN	13,00	21,65
001	26	85766	CARTAZ - PLACAS (5 À 7) - A1 - COLORIDO- PAPEL COUCHÉ 150G/ ACABAMENTO: REFILADO	PRÓPRIA	UN	13,00	21,65
001	27	85767	CARTAZ - PRATICANDO AS HABILIDADES - A1- COLORIDO- PAPEL COUCHÉ 150G/ ACABAMENTO: REFILADO	PRÓPRIA	UN	13,00	21,65
001	28	85768	CARTAZ - PREOCUPAÇÕES DOS RESPONSÁVEIS - A1- COLORIDO- PAPEL COUCHÉ 150G/ ACABAMENTO: REFILADO	PRÓPRIA	UN	13,00	21,65
001	29	85769	CARTAZ - RATO, GATO E EU - A1- COLORIDO- PAPEL COUCHÉ 150G/ ACABAMENTO: REFILADO	PRÓPRIA	UN	13,00	21,65
001	30	85770	CARTAZ - SISTEMA DE PONTOS - A1- COLORIDO- PAPEL COUCHÉ 150G/ ACABAMENTO: REFILADO	PRÓPRIA	UN	13,00	21,65
001	31	85771	CARTAZ - TÉCNICA FALANTE OUVINTE A1- COLORIDO- PAPEL COUCHÉ 150G/ ACABAMENTO: REFILADO	PRÓPRIA	UN	13,00	21,65
001	32	85772	CARTAZ - VALORES DA FAMÍLIA (CARTÕES) - A1- COLORIDO- PAPEL COUCHÉ 150G/ ACABAMENTO: REFILADO	PRÓPRIA	UN	13,00	21,65
001	33	85773	CARTAZ - VALORES DA FAMÍLIA - A1- COLORIDO- PAPEL COUCHÉ 150G/ ACABAMENTO: REFILADO	PRÓPRIA	UN	13,00	21,65
001	38	85778	CARTAZ ACORDOS DO JOGO ELOS - A1- COLORIDO- PAPEL COUCHÉ 150G / ACABAMENTO: REFILADO	PRÓPRIA	UN	16,00	24,00
001	39	85779	CARTAZ NÍVEIS DE VOZ E COMBINADO DE LUGARES - A1- COLORIDO- PAPEL COUCHÉ 150G/ ACABAMENTO: REFILADO	PRÓPRIA	UN	16,00	24,00
001	40	85780	CARTAZ PAINEL DE REGISTRO ELOS - A1- COLORIDO- PAPEL COUCHÉ 150G/ ACABAMENTO: REFILADO	PRÓPRIA	UN	16,00	20,67
001	41	85781	KIT DE 30 CARTÕES - SINALIZAÇÃO DA QUEBRA DE ACORDOS MED.: 106X79MM EM 4/0 CORES, EM DUODESIGN 250G. ACABAMENTO: BOPP BRILHO, CORTE E VINCO COM FACA ESPECIAL COM CANTOS ARREDONDADOS.	PRÓPRIA	UN	16,00	20,67
001	42	85782	KIT DE 15 CARTÕES – RECONHECIMENTO MED.: 106X79MM EM 4/0 CORES, EM DUODESIGN 250G. ACABAMENTO: BOPP BRILHO, CORTE E VINCO COM FACA ESPECIAL COM CANTOS ARREDONDADOS	PRÓPRIA	UN	16,00	20,67
001	43	85783	FIGURAS DE RECONHECIMENTO A4MED.: 210X297MM EM PAPEL ADESIVO EM 4/0 CORES. ACABAMENTO: CORTE E VINCO COM FACA ESPECIAL PARA DESTAQUE DOS ADESIVOS.	PRÓPRIA	UN	16,00	20,67
001	47	85787	CARTAZ PROGRAMA #TAMOJUNTO - A1- COLORIDO- PAPEL COUCHÉ 150G / ACABAMENTO: REFILADO	PRÓPRIA	UN	16,00	21,67
001	48	85788	KIT DE 42 CARTÕES MED.: 106X79MM EM 4/0 CORES, EM DUODESIGN 250G. ACABAMENTO: BOPP BRILHO, CORTE E VINCO COM FACA ESPECIAL COM CANTOS ARREDONDADOS.	PRÓPRIA	UN	16,00	46,79

Francisco Beltrão, 23 de fevereiro de 2023.

DANIELA RAITZ ANTONIO CARLOS BONETTI
Sistema de Registro de Preços - SRP Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:33EB2731

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇAO ADITIVO

A Secretaria Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e o senhor ANTONIO LUIZ CARLETTO.
ESPÉCIE: Contrato de Locação nº 284/2022 – Dispensa nº 030/2022.
OBJETO: Locação de imóvel composto por uma sala comercial de 53 m², para instalação de espaço de atividades para o CRAS do Bairro Padre Ulrico, localizado na Rua Beija Flor, nº 281, no Bairro Padre Ulrico, sobre o lote nº 09, da quadra nº 892, matrícula nº 21.125, no Loteamento Esperança II na cidade de Francisco Beltrão/PR.
JUSTIFICATIVA Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, a Procuradoria Jurídica opinou pelo deferimento de prorrogação de prazo do contrato bem como o reajuste 1.858440%, conforme o contido no Processo Administrativo nº 5.208/2023.
ADITIVO: Fica prorrogado o período de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, ou seja, até dia 27 de março de 2024, conforme abaixo especificado:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor mensal contratado R$	Valor mensal reajustado R$
1	80104	Locação de imóvel composto por uma sala comercial de 53 m² para instalação de espaço de atividades para do CRAS do Bairro Padre Ulrico, localizado na Rua Beija Flor, nº 281, no Bairro Padre Ulrico, sobre o lote urbano nº 09 quadra nº 892, matrícula nº 21.125, Loteamento Esperança II, na cidade de Francisco Beltrão/PR.	MES	12,00	450,00	458,36
Valor Total					R$ 5.500,32	

Francisco Beltrão, 06 de março de 2023.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:E147A9F4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇAO ADITIVO

A Secretaria Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **GRAPHO PRODUTOS E SERVIÇOS EM COMPUTAÇÃO LTDA.**
ESPÉCIE: Contrato de Fornecimento de Mercadorias nº 123/2021 – Dispensa de Licitação nº 14/2021.
OBJETO: Fornecimento de duas licenças de software de documentos e projetos de arquitetura (Autodesk Revit LT), para o período de 12 (doze) meses.
JUSTIFICATIVA Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Viação e Obras, a Procuradoria Jurídica opinou pelo deferimento de prorrogação de prazo do contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 4.868/2023.
ADITIVO: Fica prorrogado o período de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, ou seja, até dia 19 de fevereiro de 2024, conforme abaixo especificado:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$	Preço total R$
1	75936	AUTODESK REVIT LT Revit LT 2021 New Single - User Annual Subscription ELD WIN. Licença de Assinatura para 12 meses.	UN	2,00	2.784,00	5.568,00

Francisco Beltrão, 17 de fevereiro de 2023.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:8840A572

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇAO ADITIVO

A Secretaria Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **TELEBEL SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA.**
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 188/2017 – Pregão nº 54/2017.
OBJETO: Prestação de serviços de tecnologia da informação para promover Link de acesso a internet via rádio para secretárias de educação e saúde para o interior do município de Francisco Beltrão.
ADITIVO Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Administração, a Procuradoria Jurídica opinou pelo deferimento de prorrogação de prazo ao contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 5.571/2023.
Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 90 (noventa) dias, ou seja, até dia 03 de junho 2023, conforme abaixo especificado:

Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	R$ Unitário	R$ Total
1	53349	POSTO DE SAUDE SECCAO JACARE Secção Jacaré – zona rural Velocidade 02 Mbps 85609-450	TELEBEL	MES	3,00	221,90	665,70
2	53350	POSTO DE SAUDE RIO TUNA Rio Tuna – zona rural Velocidade 02 Mbps 85609-200	TELEBEL	MES	3,00	221,90	665,70
3	53351	POSTO DE SAUDE SECCAO PROGRESSO Secção Progresso – zona rural Velocidade 02 Mbps 85609-250	TELEBEL	MES	3,00	221,90	665,70
4	53352	POSTO DE SAUDE JACUTINGA Linha Jacutinga – zona rural Velocidade 02 Mbps 85607-000	TELEBEL	MES	3,00	221,90	665,70
5	53353	POSTO DE SAUDE NOVA CONCORDIA Nova Concórdia – zona rural Velocidade 02 Mbps 85609-000	TELEBEL	MES	3,00	221,90	665,70
6	53354	POSTO DE SAUDE ASSENTAMENTO MISSÕES Assentamento Missões – zona rural Velocidade 02 Mbps 85609-700	TELEBEL	MES	3,00	221,90	665,70
7	53355	UBS KM 20 Rua Davi Bortoloti s/n	TELEBEL	MES	3,00	221,90	665,70

		Velocidade 02 Mbps 85608-000					
8	53356	E.M. Nª SENHORA DE FÁTIMA – E.I.E.F. Nova Concórdia Velocidade 02 Mbps 85609-000	TELEBEL	MES	3,00	221,90	665,70
9	53357	E.M. IRMÃO CIRILO – E.I.E.F. Assentamento Missões Velocidade 02 Mbps 85609-700	TELEBEL	MES	3,00	221,90	665,70
10	53358	E.M. EPITÁCIO PESSOA – E.I.E.F. Secção Jacaré Velocidade 02 Mbps 85609-450	TELEBEL	MES	3,00	221,90	665,70
11	53359	E.M. BASÍLIO TIECHER – E.I.E.F. São Pio X – KM 20 Velocidade 02 Mbps 85608-000	TELEBEL	MES	3,00	221,90	665,70
12	53360	E.M. JUSCELINO KUBITSCHEK – E.I.E.F. Rio Tuna Velocidade 02 Mbps 85609-200	TELEBEL	MES	3,00	221,90	665,70
13	53361	E.M.PROF.PARIGOT DE SOUZA – E.I.E.F. Jacutinga Velocidade 02 Mbps 85607-000	TELEBEL	MES	3,00	221,90	665,70
14	53362	E.M. DENI LINEU SCHWARTZ – E.I.E.F. Ponte Nova do Cotegipe Velocidade 02 Mbps	TELEBEL	MES	3,00	221,90	665,70
15	53363	EVENTUAL Endereço a ser definido conforme necessidade Velocidade 02 Mbps	TELEBEL	MES	3,00	221,90	665,70
16	53364	EVENTUAL Endereço a ser definido conforme necessidade Velocidade 02 Mbps	TELEBEL	MES	3,00	221,90	665,70
17	53365	EVENTUAL Endereço a ser definido conforme necessidade Velocidade 02 Mbps	TELEBEL	MES	3,00	221,90	665,70
18	53366	EVENTUAL Endereço a ser definido conforme necessidade Velocidade 02 Mbps	TELEBEL	MES	3,00	221,90	665,70
19	53645	EVENTUAL Endereço a ser definido conforme necessidade Velocidade 02 Mbps	TELEBEL	MES	3,00	221,90	665,70
VALOR TOTAL ACRESCIDO AO CONTRATO R$ 12.648,30							

Francisco Beltrão, 29 de novembro de 2022.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:79ABE0E9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇAO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 19/2023

OBJETO: – Prestação de serviços de médico generalista, para atendimento nas Unidades de Estratégia de Saúde da Família - ESF, com carga horária de 40 horas semanais, pelo período de 6(seis) meses, de acordo com o chamamento nº 15/2022.
Em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe:

CONTRATADA: A D MODZINSKI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CNPJ: 49.136.940/0001-00

Item nº	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor mensal R$	Valor Total R$
1	86396	Serviços de médico generalista para atendimento nas Unidades de Estratégia de Saúde da Família, com carga horária de 40 horas semanais. Angélica Dettoni Modzinski - CRM/PR Nº 51870	06	Mês	15.123,95	90.743,70

Valor total dos gastos com o Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 19/2023: R$ 90.743,70 (noventa mil, setecentos e quarenta e três reais e setenta centavos).
Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito nos contratos.
Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão/PR, 10 de março de 2023.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:D177A871

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 064/2019.

Pelo presente Termo, de um lado o **MUNICÍPIO DE GOIOERÊ**, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, com sede e prefeitura na Av Amazonas, nº 280, Jardim Lindóia, CEP 87.360-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Senhor **ROBERTO DOS REIS DE LIMA**, brasileiro, casado, portador da cédula de Identidade RG nº 6.458.191-0, expedido pela SESP/PR, inscrito no CPF sob o nº 897.614.809-68, residente e domiciliado e de outro lado à empresa **GENTE SEGURADORA S/A**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 90.180.605/0001-02, com sede em Porto Alegre/RS, na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450, Centro Histórico, CEP: 90.020-060, neste ato representada pelo Sr. **MARCELO WAIS**, brasileiro, casado, portador da cédula de RG nº 70.0903.616-6, inscrito no CPF nº 632.005.380-15, residente e domiciliado em Porto Alegre/RS,

CEP: 90.020-061, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o Contrato nº 064/2019, referente ao Pregão Presencial nº 001/2019, para constar a seguinte alteração:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1. O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação do prazo de **vigência** para renovação das Apólices de Seguro, do contrato nº 064/2019, nos termos do disposto no artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93, e conforme os itens abaixo:

Item	Especificação	Qtde	Preço Unit. (R$)	Preço Total (R$)
10	VAN RENAULT MASTER L2H2, 16P/130CV, Ano/Modelo 2018/2019, Cor Branca, Comb. DIESEL, Zero KM, NF 172, Chassi 93YMAFEXCKJ648196 Placa BCX-2F88 RENAVAM 01177903315 **Frota 238** **Franquia de R$ 10.000,00** Cobertura Contratada: Colisão, Incêndio, Roubo, Responsabilidade Civil Facultativa. Cobertura do Veículo 100% Tabela FIPE Danos Materiais a Terceiros R$ 200.000,00 Danos Corporais a Terceiros R$ 200.000,00 Danos Morais R$ 50.000,00 APP - Morte, Invalidez com DMH R$ 50.000,00 **Assist. 24 horas s/ limite de km** Proteção para Vidros e Faróis completa. Lanternas: R$ 150,00 **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**	01 Serv.	4.780,00	4.780,00
11	VAN RENAULT MASTER L2H2, 16P/130CV, Ano/Modelo 2018/2019, Cor Branca, Comb. DIESEL, Zero KM, NF 173, Chassi 93YMAFEXCKJ648198 Placa BCX-2F82 RENAVAM 01177903102 **FROTA 237** **Franquia de R$ 10.000,00** Cobertura Contratada: Colisão, Incêndio, Roubo, Responsabilidade Civil Facultativa. Cobertura do Veículo 100% Tabela FIPE Danos Materiais a Terceiros R$ 200.000,00 Danos Corporais a Terceiros R$ 200.000,00 Danos Morais R$ 50.000,00 APP - Morte, Invalidez com DMH R$ 50.000,00 **Assist. 24 horas s/ limite de km** Proteção para Vidros e Faróis completa.	01 Serv.	4.780,00	4.780,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA
2.1. A Cláusula Sexta – Da Duração do Contrato e Vigência, passará a ter a seguinte redação:
Fica prorrogado o prazo do presente Termo por mais **12 (doze) meses**, com início em **15 de março de 2023**, em virtude da solicitação e necessidade da Secretaria Municipal de Educação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR
3.1. O valor do presente Termo Aditivo é de **R$ 9.560,00 (nove mil, quinhentos e sessenta reais)** anual.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO
4.1. As despesas resultantes deste correrão as contas de Dotações Orçamentárias consignadas na seguinte classificação:

Cod. Red	Elemento	Recurso
361	3.3.90.39.00.00.00.00	01013.01013.09.01.05.18.1.576.0000

5. CLÁUSULA QUINTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS
5.1. As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem em vigor.
E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Goioerê-Pr, 10 de março de 2023.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Município de Goioerê
Contratante

MARCELO WAIS
Gente Seguradora S/A
Contratada

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:395BA524

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICIPIO DE GOIOXIM
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP 013/2023

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP 013/2023

Eu, MARI TEREZINHA DA SILVA, Prefeita do Município de Goioxim-PR, de conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica, acato, HOMOLOGO E ADJUDICO a decisão do Pregoeiro Oficial/ Comissão de Licitação do Município, transcrita em ata, referente ao resultado do Processo Licitatório Pregão 13/2023, tendo como objeto Contratação de horas máquinas Motoniveladora, Rolo Compactador, caminhão caçamba,

Caminhão prancha e Escavadeira hidráulica, declarando como vencedor no presente processo licitatório o proponente: MARTINELLI LOCAÇÕES DE MÁQUINAS EIRELI CNPJ 20.838.016/0001-85 RUA PARAILHO MACHADO Candói-PR CEP 85140-000. Num total geral de *R$ 1.496.000,00 (Um Milhão, Quatrocentos e Noventa e Seis Mil Reais).*

MARTINELLI LOCAÇÕES DE MÁQUINAS EIRELI						
Lote	**Item**	**Descrição**	**Und.**	**Qtd. Horas**	**Valor hora**	**Valor total**
1	1	Hora máquina Escavadeira Hidráulica, peso operacional mínimo 18 ton. capacidade da concha mínimo de 1,0m3, com no máximo 03 anos de uso	SV	600,00	360,00	216.000,00
1	2	Hora máquina Motoniveladora com escarificador e lâmina angulável, peso operacional mínimo 17 ton. com no máximo 03 anos de uso.	SV	1.000,00	420,00	420.000,00
1	3	Hora máquina Rolo Compactador com peso operacional mínimo 25ton, com no máximo 03 anos de uso	SV	400,00	320,00	128.000,00
1	4	Hora caminhão caçamba basculante 6x4, capacidade de carga mínimo 14m3, com no máximo 07 anos de uso	SV	2.500,00	280,00	700.000,00
2	1	Caminhão prancha para transporte Escavadeira hidráulica 22 toneladas.	SV	2.000,00	16,00 km rodado	32.000,00

Goioxim, 10/03/2023.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:F7A86F1F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO 06/2023

EXTRATO DE CONTRATO

O Prefeito do Município de Honório Serpa, Estado do Paraná, com base na Lei 10.520/02 e lei 8.666/93 e legislação complementar, tornam público extrato de CONTRATO, referente ao Pregão Eletrônico nº 06/2023.

ITENS (em anexo): **PARTES: Município de Honório Serpa - PR** e a empresa **DENIPOTTI & DENIPOTTI COMERCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA**
CNPJ: **03.050.725/0001-82**
ESPÉCIE: Ata de Registro de Preço 10/2023– Processo nº 08/2023 - Pregão nº 06/2023.
OBJETO: **Registro de preços para Contratação de empresa especializada em recapagem e vulcanização de Pneus.**
VALOR TOTAL: **R$ 67.100,00 (Sessenta e sete mil e cem reais).**

ITENS (em anexo): **PARTES: Município de Honório Serpa - PR** e a empresa **RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS**
CNPJ: **04.895.855/0001-89**
ESPÉCIE: Ata de Registro de Preço 11/2023– Processo nº 08/2023 - Pregão nº 06/2023.
OBJETO: **Registro de preços para Contratação de empresa especializada em recapagem e vulcanização de Pneus.**
VALOR TOTAL: **R$ 189.100,00(Sessenta e sete mil e cem reais).**

ITENS (em anexo): **PARTES: Município de Honório Serpa - PR** e a empresa **RECAPADORA MARRECAS LTDA - EPP**
CNPJ: **05.689.415/0001-38**
ESPÉCIE: Ata de Registro de Preço 12/2023– Processo nº 08/2023 - Pregão nº 06/2023.
OBJETO: **Registro de preços para Contratação de empresa especializada em recapagem e vulcanização de Pneus.**
VALOR TOTAL: **R$ 73.700,00(Setenta e três mil, setecentos reais).**

ITENS (em anexo): **PARTES: Município de Honório Serpa - PR** e a empresa **JL PNEU LTDA**
CNPJ: **16.608.368/0001-77**
ESPÉCIE: Ata de Registro de Preço 13/2023– Processo nº 08/2023 - Pregão nº 06/2023.
OBJETO: **Registro de preços para Contratação de empresa especializada em recapagem e vulcanização de Pneus.**
VALOR TOTAL: **R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais).**

ITENS (em anexo): **PARTES: Município de Honório Serpa - PR** e a empresa **ROTTA & SUTILI RECAPADORA DE PNEUS LTDA**
CNPJ: **17.680.732/0001-72**
ESPÉCIE: Ata de Registro de Preço 14/2023– Processo nº 08/2023 - Pregão nº 06/2023.
OBJETO: **Registro de preços para Contratação de empresa especializada em recapagem e vulcanização de Pneus.**
VALOR TOTAL: **R$ 87.000,00 (Oitenta e sete mil reais).**

ITENS (em anexo): **PARTES: Município de Honório Serpa - PR** e a empresa **J P BELEZE**
CNPJ: **54.054.937/0001-79**
ESPÉCIE: Ata de Registro de Preço 15/2023– Processo nº 08/2023 - Pregão nº 06/2023.
OBJETO: **Registro de preços para Contratação de empresa especializada em recapagem e vulcanização de Pneus.**
VALOR TOTAL: **R$ 342.940,00 (Trezentos e quarenta e dois mil, novecentos e quarenta reais).**

FORMA DE PAGAMENTO: até 30 dias da data de emissão da nota fiscal
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS – Lei Nº 956 de 22 de dezembro de 2022

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
43	06/001	04.122.0017.2.012	3.3.90.39.	1000

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: LIVRES

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
107	12/001	20.608.0003.2.026	3.3.90.39.	1000

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: LIVRES

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
115	12/002	20.608.0003.2.027	3.3.90.39.	1000

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: LIVRES

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
120	12/003	20.608.0003.2.028	3.3.90.39.	1000

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: LIVRES

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
157	14/001	10.301.0005.2.034	3.3.90.39.	1303

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: Saúde 15%

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
158	14/001	10.301.0005.2.034	3.3.90.39.	1495

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: Atenção Básica

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
235	15/001	15.451.0004.2.053	3.3.90.39.	1000

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: Livres

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
262	16/001	12.361.0021.2.057	3.3.90.39.	1103

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: 5% transf. Constitucionais

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
263	16/001	12.361.0021.2.057	33.90.39.	1104

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: 25% Sobre Impostos

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
264	16/001	12.361.0021.2.057	3.3.90.39.	1107

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: Salário Educação

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
279	16/002	13.392.0011.2.059	3.3.90.39.	1000

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: Recursos Livres

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
320	17/001	08.243.0023.2.066	3.3.90.39.	1000

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: Livres

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
343	17/003	08.243.0018.2.072	3.3.90.39.	1934

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: Proteção Social Básica
DATA DA ASSINATURA: 10/03/2023
FORO: Comarca de Coronel Vivida – PR

LUCIANO DIAS **–**
Prefeito Municipal

Publicado por:
Indianara Patrícia Brizola
Código Identificador:659C586B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO

IX- TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 78/2022, ENTRE O MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA E A EMPRESA ABASTECEDORA DE COMBUSTÍVEIS HONÓRIO SERPA LTDA.

O **MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 95.585.444/0001-42, estabelecido à Rua Elpídio dos Santos, 541, na cidade de Honório Serpa, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Luciano Dias, brasileiro, casado, agricultor, inscrito no CPF 017.350.849-99 denominado **CONTRATANTE** e a empresa **ABASTECEDORA DE COMBUSTÍVEIS HONÓRIO SERPA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 81.449.654/0001-07, com sede na Av. XVI de novembro, nº 823, Centro, na cidade de Honório Serpa – PR, neste ato representada pelo seu sócio administrador Sr. **MÁRCIO LUIZ BASSETTO,** inscrito no CPF sob nº 588.970.119-34, portador do RG nº 3.389.190-3, a seguir denominada **CONTRATADA**, resolvem modificar unilateralmente, conforme previsto no edital, o contrato 78/2022, conforme referente ao Edital do Pregão Presencial nº 38/2022, que se regerá pela legislação pertinente, Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas clausulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DE OBJETO

O presente termo de apostilamento tem por objeto:

Parágrafo Primeiro: O reajuste será mensal (Cláusula oitava do contrato), seguindo os respectivos itens:

Parágrafo Segundo: **CRITÉRIO DE FORMAÇÃO DE PREÇOS**

O Contrato 78/2022 Cláusula oitava traz o seguinte:

Parágrafo primeiro: Para consulta do valor de referência do produto, deverá ser realizada pesquisa no aplicativo Nota Paraná – MENOR PREÇO COMPRAS, sendo que o valor médio praticado na região sudoeste nos últimos 30 dias será tomado como base para aplicação do desconto proposto e seguida aquisição do (s) item (s).

a) O preço será pesquisado da seguinte forma:

Será acessado o site https://compras.menorpreco.pr.gov.br/, clicado em selecionar produtos, em seguida selecionado a opção combustíveis, escolhido o combustível desejado, informado os seguintes filtros: Períodos últimos 30 dias; região sudoeste, ao passo que será calculado o preço de referência pelo sistema.

b) A presente consulta gerará um certificado que será enviado ao contratado com o cálculo do desconto aferido pela licitação, o qual deverá cadastrar em seu sistema fiscal.

c) A Formação de preços será no início de cada mês, utilizando como prazo até o dia 05 de cada mês, sendo o preço formado nesta data o praticado até a próxima pesquisa. Não haverá pesquisa para formação de preços em outra data do mês corrente.

d) A pesquisa e geração de preços, será inserida no Software de gestão da prefeitura na forma de apostilamento, mesmo instrumento utilizado para a formalização da alteração.

e) Na ausência de registro de preço no aplicativo Nota Paraná – MENOR PREÇO COMPRAS será realizada pesquisa na tabela ANP, através da seguinte forma: Com base nos levantamentos da ANP disponíveis em https://preco.anp.gov.br/; 4 últimas semanas – Resumo III – https://preco.anp.gov.br/include/Resumo_Quatro_Index.asp – por município – PATO BRANCO– preço médio – DA ULTIMA SEMANA PESQUISADA.

f) A pesquisa se dará mensalmente, sendo repassada à contratada o valor (já aplicado o desconto do contrato).

g) Todos os valores serão apresentados com 2(duas) casas após a vírgula:

f) Quanto ao item 01 – Óleo diesel s10, o aplicativo não diferencia o mesmo do Diesel s500 Motivo pelo qual o preço base de formação será o mesmo, porém haverá diferenciação no percentual de desconto inicialmente proposto pelo edital o qual é diferente para os dois itens , gerando uma diferenciação no preço de ambos.

g) Quanto ao Arla o mecanismo de busca do preço de referência será a busca do item respectivo e o informe dos mesmos filtros relativos aos demais combustíveis, ao passo de que será aplicado o desconto resultante da licitação.

1	Óleo diesel S10	VALOR DE REFERENCIA	PERCENTUAL DE DESCONTO	VALOR FINAL APÓS DESCONTO
	PERCENTUAL DE DESCONTO PARA PRODUTOS DESCRITOS NO APLICATIVO MENOR PREÇO/NOTA PARANÁ. CONFORME ITEM 8 DO TERMO DE REFERÊNCIA.	R$ 6,01	0,05%	R$ 6,00
2	Óleo diesel S500			
	PERCENTUAL DE DESCONTO PARA PRODUTOS DESCRITOS NO APLICATIVO MENOR PREÇO/NOTA PARANÁ. CONFORME ITEM 8 DO TERMO DE REFÊRENCIA .	R$ 5,92	0,05%	R$ 5,91
3	Gasolina comum			
	PERCENTUAL DE DESCONTO PARA PRODUTOS DESCRITOS NO APLICATIVO MENOR PREÇO/NOTA PARANÁ. CONFORME ITEM 8 DO TERMO DE REFÊRENCIA .	R$ 5,43	0,05 %	R$ 5,42
4	Etanol			
	PERCENTUAL DE DESCONTO PARA PRODUTOS DESCRITOS NO APLICATIVO MENOR PREÇO/NOTA PARANÁ. CONFORME ITEM 8 DO TERMO DE REFÊRENCIA .	R$ 4,02	0,05 %	R$ 4,01
5	Arla 32			
	PERCENTUAL DE DESCONTO PARA PRODUTOS DESCRITOS NO APLICATIVO MENOR PREÇO/NOTA PARANÁ. CONFORME ITEM 8 DO TERMO DE REFÊRENCIA .	R$ 90,12	1.00 %	R$ 89,21

CLÁUSULA SEGUNDA: FUNDAMENTO LEGAL

Parágrafo Primeiro: O presente termo de APOSTILAMENTO é fundamentado no inciso §8º artigo 65 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA: DISPOSIÇÕES GERAIS

Parágrafo Primeiro: Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas da Contrato 78/2022 de 08 de Junho de 2022, permanecendo validas e inalteradas as não expressamente modificadas por este instrumento.

Honório Serpa, 10 de março de 2023

Município de Honório Serpa
CNPJ Nº 95.585.444/0001-42
Contratante/ Prefeito Municipal
LUCIANO DIAS
CPF nº 017.350.849-99

Publicado por:
Indianara Patrícia Brizola
Código Identificador:0A2997B0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 007/2023

Dispõe sobre a homologação definitiva das inscrições junto ao Concurso Público aberto pelo Edital nº 001/2023.

A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO nomeada pela Portaria nº 010/2022, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO:**

• Não houve recursos interpostos quanto a homologação preliminar das inscrições junto ao Concurso Público aberto pelo Edital nº 001/2023.

• A homologação definitiva das inscrições junto ao Concurso Público aberto pelo Edital nº 001/2023, conforme **ANEXO I**.

• Não houve candidatos inscritos na condição de pessoa com deficiência, junto ao Concurso Público aberto pelo Edital nº 001/2023.

• Não houve dos pedidos de tratamento diferenciado para realização das provas objetivas, junto ao Concurso Público aberto pelo Edital nº 001/2023.

Itambaracá, 10 de março de 2023.

LEONARDO PIMENTA DE FREITAS AGUIAR
Presidente Da Comissão

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023
EDITAL Nº 007/2023
ANEXO I - HOMOLOGAÇÃO DEFINITIVA DAS INSCRIÇÕES

Inscrição	Candidato	Cargo
83700336	Agnaldo José Xavier de Barros Junior	Agente Administrativo
83700154	Aline Augusta do Nascimento Duarte	Agente Administrativo
83700142	Aline Monteiro Vilalva	Agente Administrativo
83700308	Amanda Outuki	Agente Administrativo
83700284	Ana Carolina Ferreira de Jesus	Agente Administrativo
83700218	Ana Caroline da Costa	Agente Administrativo
83700168	Ana Catarina Lanzone Paulino	Agente Administrativo
83700190	Andrielly Cristina Guilherme Barbosa	Agente Administrativo
83700196	Anne Caroline Soares	Agente Administrativo
83700318	Antonio Marcos Fuzeto	Agente Administrativo
83700242	Bruna Fuzeto	Agente Administrativo
83700287	Camila Harumi da Silva Tanaka	Agente Administrativo
83700324	Carlos Eduardo Corna	Agente Administrativo
83700237	Claudemir Feliciano da Silva	Agente Administrativo
83700326	Claudia Emanuelly Franco	Agente Administrativo
83700116	Claudinei Aparecido Bernini	Agente Administrativo
83700110	Cristiane Dias Tonet	Agente Administrativo
83700156	Cristiano da Costa Duarte	Agente Administrativo
83700321	Daiane Monike Soares Martins	Agente Administrativo
83700259	Daniel Aparecido Ferreira	Agente Administrativo
83700253	Daniel Henrique de Andrade	Agente Administrativo
83700169	Daniele Gomes da Silva Viotto	Agente Administrativo
83700330	Daniele Letícia da Silva	Agente Administrativo
83700206	Debora Aparecida Dias	Agente Administrativo
83700282	Edielton Ernandes Subtil	Agente Administrativo
83700213	Elaine Cristina de Souza	Agente Administrativo
83700173	Eliete Caetano Domingues Velani	Agente Administrativo
83700274	Eloiza Aparecida Paulo	Agente Administrativo
83700320	Emy Rosita Hashiguti	Agente Administrativo
83700164	Fabilla Velano	Agente Administrativo
83700215	Fábio Farinha	Agente Administrativo
83700228	Fernanda dos Santos Oliveira	Agente Administrativo
83700133	Gabriel Rodrigues Barbosa	Agente Administrativo
83700314	Geniane Aparecida de Souza	Agente Administrativo
83700216	Giovani Xavier de Araujo	Agente Administrativo
83700323	Giovanna Tostes Medeiros de Oliveira	Agente Administrativo
83700201	Giselle Ramos Vasconcelos	Agente Administrativo
83700120	Helen Beatriz da Silva Diogo	Agente Administrativo
83700112	Heverton Quaglio Noli	Agente Administrativo
83700334	Isabela Fuzeto	Agente Administrativo
83700172	Isabelli Tostes de Oliveira	Agente Administrativo
83700257	Ivone Almagro Feriato	Agente Administrativo
83700313	Jessica Gislaine Tonet Bianconi	Agente Administrativo
83700141	Jéssica Larissa Bassetto	Agente Administrativo
83700207	Jheneffer Amanda Romanini Soares	Agente Administrativo
83700217	Jhony Petterson de Araujo	Agente Administrativo
83700145	Joao Pedro Veiga	Agente Administrativo
83700175	João Victor Ribeiro Marcelino	Agente Administrativo
83700345	José Guilherme Feriato dos Santos	Agente Administrativo
83700329	José Ricardo Barbosa	Agente Administrativo

83700125	Juliana Antonieta Benetti	Agente Administrativo
83700312	Juliana Karina Alves	Agente Administrativo
83700161	Juliana Yukari Nouchi	Agente Administrativo
83700219	Julliana Karine Ferrari	Agente Administrativo
83700262	Karen Giovanna Ramos do Espírito Santo	Agente Administrativo
83700291	Karine Sila Magalhães	Agente Administrativo
83700132	Kelwin Reichert	Agente Administrativo
83700191	Kevyn Henryque Rodrigues	Agente Administrativo
83700114	Khelven Whalerson Alves de Farias	Agente Administrativo
83700319	Leonardo Godoy Amaro da Silva	Agente Administrativo
83700122	Lilia Mara da Silva Oliveira	Agente Administrativo
83700277	Lilia Maria da Silva	Agente Administrativo
83700130	Luana Cristina da Costa Rangel	Agente Administrativo
83700183	Luciana Silva Pereira	Agente Administrativo
83700343	Lucilene Júlio	Agente Administrativo
83700178	Lueny Aparecida dos Santos	Agente Administrativo
83700344	Luiz Felipe Munhoz Almeida	Agente Administrativo
83700341	Luiz Henrique de Oliveira	Agente Administrativo
83700255	Luiz Renato Tonet	Agente Administrativo
83700279	Maria Aparecida de Oliveira	Agente Administrativo
83700167	Maria Carolina Jussiani Cherri	Agente Administrativo
83700292	Maria Madalena de Freitas De Farias	Agente Administrativo
83700236	Maria Vitoria da Silva Gonçalves	Agente Administrativo
83700293	Mario Sergio Fuzeto	Agente Administrativo
83700286	Matheus Henrique Paulino	Agente Administrativo
83700265	Mauricio Yoshiharu Kamei	Agente Administrativo
83700177	Mayara Agre Leão	Agente Administrativo
83700151	Mônica Cristina Siviero Fabris	Agente Administrativo
83700256	Monica Maria Alves do Vale	Agente Administrativo
83700111	Nataly Trindade da Silva	Agente Administrativo
83700150	Nathielen Trindade Alca Polo	Agente Administrativo
83700119	Nilquely Zaira Leite Eliziario	Agente Administrativo
83700260	Pamela Beloni Rodrigues	Agente Administrativo
83700316	Paulo Roberto Fernandes de Souza	Agente Administrativo
83700239	Paulo Zamboni	Agente Administrativo
83700266	Pedro Henrique da Silva	Agente Administrativo
83700317	Rebeca Vitória Lima Romanini	Agente Administrativo
83700143	Renata Cristina dos Santos	Agente Administrativo
83700220	Rodrigo Juliano Gabeloni	Agente Administrativo
83700171	Rosangela Aparecida Merli	Agente Administrativo
83700160	Royther Roosevelt Slepicka	Agente Administrativo
83700347	Sabrina Bezerra Lopes	Agente Administrativo
83700123	Silas Macêdo de Araújo	Agente Administrativo
83700170	Sonia Aparecida de Sousa	Agente Administrativo
83700144	Tais Garcia Crosoletti	Agente Administrativo
83700186	Tamires Fernanda Teixeira	Agente Administrativo
83700249	Thayna Karoline Andrade Pereira	Agente Administrativo
83700340	Tiago de Jesus Alves	Agente Administrativo
83700182	Ulysses Fernando Lordani Pereira	Agente Administrativo
83700115	Vânia Cristina Monteiro Bernini	Agente Administrativo
83700322	Vitor Gabriel de Souza Carvalho	Agente Administrativo
83700205	Yabilis Caroline dos Santos	Agente Administrativo
83700294	Yan Matheus Goncalves Camerlengo	Agente Administrativo
83700331	Yuri Matheus Alves	Agente Administrativo
83700118	Ana Claudia da Silva Pereira	Auxiliar de Serviços Gerais
83700227	Aquéles Aparecida dos Santos	Auxiliar de Serviços Gerais
83700241	Bianca Victória Pereira Ramos	Auxiliar de Serviços Gerais
83700138	Carla Aparecida Ribeiro Leandro	Auxiliar de Serviços Gerais
83700131	Cassia Cristina da Costa Rangel	Auxiliar de Serviços Gerais
83700267	Claudinéia Aparecida Leandro	Auxiliar de Serviços Gerais
83700192	Daniela Fernanda Ferrari Theodoro	Auxiliar de Serviços Gerais
83700298	Danielle Alves Castanheiro	Auxiliar de Serviços Gerais
83700140	Débora Caroline Dias Valsesia	Auxiliar de Serviços Gerais
83700159	Denise de Morais Carvalho	Auxiliar de Serviços Gerais
83700271	Edneia Gomes da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais
83700268	Elisabete Cristina Campezoni de Araujo	Auxiliar de Serviços Gerais
83700214	Estela da Silva Garcia de Andrade	Auxiliar de Serviços Gerais
83700333	Fernanda Cristina Miranda	Auxiliar de Serviços Gerais
83700346	Francisco Renato Gonçalves	Auxiliar de Serviços Gerais
83700224	Géssica Mayara Calixto Ferreira Bueno	Auxiliar de Serviços Gerais
83700301	Jaquelini Aparecida Rufatto	Auxiliar de Serviços Gerais
83700288	Jeynifer Aparecida Rodrigues	Auxiliar de Serviços Gerais
83700337	Josiana Aparecida Rodrigues Marzura	Auxiliar de Serviços Gerais
83700251	Julia Eduarda dos Santos	Auxiliar de Serviços Gerais
83700185	Kawanny dos Reis Pereira	Auxiliar de Serviços Gerais
83700121	Leandro Soares Leite	Auxiliar de Serviços Gerais
83700195	Lilia Katia Vieira Machado	Auxiliar de Serviços Gerais
83700280	Luciana Alves de Faria	Auxiliar de Serviços Gerais
83700232	Luciana da Silva Iotti	Auxiliar de Serviços Gerais
83700197	Lucrecia Silva de Moraes Abrascio	Auxiliar de Serviços Gerais
83700289	Marcela Luiza Aparecida Soares	Auxiliar de Serviços Gerais
83700281	Maria Emília Carvalho da Silva Miguel	Auxiliar de Serviços Gerais
83700299	Mariana Cussolim Campezoni	Auxiliar de Serviços Gerais
83700332	Marlon Rodrigues dos Prazeres	Auxiliar de Serviços Gerais
83700231	Michele Romanini	Auxiliar de Serviços Gerais
83700158	Michele Vicente da Silva dos Santos	Auxiliar de Serviços Gerais
83700210	Milene Aparecida Cândido de Araújo Lima	Auxiliar de Serviços Gerais
83700315	Neusa Thalia Gonsalves Valentim	Auxiliar de Serviços Gerais
83700225	Patricia Soares	Auxiliar de Serviços Gerais

83700233	Poliane Verônica Simão	Auxiliar de Serviços Gerais
83700157	Regina Márcia Lanzone	Auxiliar de Serviços Gerais
83700226	Rosana Beraldo	Auxiliar de Serviços Gerais
83700117	Silvia Renata Tomaz	Auxiliar de Serviços Gerais
83700198	Simone Dos Santos Maia	Auxiliar de Serviços Gerais

Publicado por:
Fernanda Regina Zanata
Código Identificador:810CA17B

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 008/2023

Dispõe sobre o ensalamento para aplicação das provas objetivas junto ao Concurso Público aberto pelo Edital nº 001/2023.

A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO nomeada pela Portaria nº 010/2022, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO:**

• A designação de dia, convocação e o ensalamento dos candidatos para realização das provas objetivas junto ao Concurso Público aberto pelo Edital nº 001/2023, conforme segue:

DATA DA PROVA OBJETIVA: 19/03/2023
CARGOS: AGENTE ADMINISTRATIVO e AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
PERÍODO DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS: MATUTINO (MANHÃ)
ABERTURA DOS PORTÕES: 08H00 MIN
FECHAMENTO DOS PORTÕES: 8H45MIN
DURAÇÃO DAS PROVAS: 4 HORAS
LOCAL DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS: VIDE ANEXO I
SALA DE REALIZAÇÃO DA PROVA: VIDE ANEXO I

• Divulgam-se os endereços dos locais de prova:

Escola Municipal Sebastião Severino da Silva
Rua Presidente Vargas, nº 154, Centro
CEP: 86375-000 – Itambaracá – PR

• É de exclusiva responsabilidade do candidato visualizar este edital e seus ANEXOS para fins de verificação quanto ao local, sala e horário para realização das provas objetivas.

• Os candidatos não serão informados por telefone ou correio eletrônico a respeito de datas, locais e horários de realização das provas, assim como das convocações. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar e observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem divulgados nos locais previstos neste edital.

• Da prova objetiva:

(...)
7.8 O ingresso na sala de prova somente será permitido ao candidato munido de um dos documentos abaixo discriminados, apresentando forma legível e em via original:
a) Carteira de Identidade;
b) Carteira de Identidade fornecida por órgão ou conselho de representação de classe;
c) Carteira Nacional de Habilitação (modelo novo com fotografia) que contenha o número da carteira de identidade;
d) Passaporte brasileiro, carteiras funcionais expedidas por órgão público, que por lei federal valham como identidade;
e) Carteira de Trabalho (modelo novo) expedida a partir de 20 de janeiro de 1997.
7.8.1 Não serão aceitos protocolos, cópias dos documentos citados, ainda que autenticadas, ou quaisquer outros documentos não constantes deste Edital.
7.8.2 Os documentos não poderão ter rasuras e deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e sua assinatura.
7.8.3 A identificação especial será exigida do candidato cujo documento de identificação apresentar dúvidas relativas à fisionomia e/ou assinatura do portador, compreendendo a coleta de assinaturas e impressão digital, em formulário específico.
7.8.4 Em caso de extravio do documento de identidade original (perda, roubo etc.), aceitar-se-á a apresentação da via original de boletim de ocorrência (B.O.) emitido pela autoridade policial competente, desde que dentro do prazo de validade legal de 90 (noventa) dias. Neste caso, o candidato será encaminhado à sala da Coordenação, onde será formalizada a sua identificação especial de que trata o subitem anterior.
7.8.4.1 Para que seja realizada a identificação especial, o candidato obrigar-se-á a entregar ao coordenador do local de prova uma cópia simples do respectivo boletim de ocorrência (B.O.). Caso não disponha da cópia do documento, deverá deixar a via original do B.O., sob pena de ser impedido de fazer a prova e, consequentemente, ser eliminado do certame.
7.9 Não serão aceitos como documentos de identidade para ingresso na sala de prova: Carteira de Trabalho (modelo velho) expedida antes de 20 de janeiro de 1997, Certificado de Reservista, Certidão de Nascimento, Título Eleitoral (inclusive na sua versão eletrônica), Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF), Carteira Nacional de Habilitação sem foto ou vencida, carteira de estudante, carteira funcional sem valor de identidade, documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados e outros que não constem no subitem 7.8, ou Documentos emitidos pela via eletrônica, em virtude da necessidade de identificação do candidato durante a realização da prova e consequente proibição de aparelhos eletrônicos durante a realização da mesma.

Itambaracá, 10 de março de 2023.

LEONARDO PIMENTA DE FREITAS AGUIAR
Presidente Da Comissão

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023
EDITAL Nº 008/2023
ANEXO I - ENSALAMENTO

Inscrição	Nome	Cargo	Local	Sala
83700336	AGNALDO JOSÉ XAVIER DE BARROS JUNIOR	Agente Administrativo	ESCOLA MUNICIPAL SEBASTIÃO SEVERINO DA SILVA	Bloco 01 - Sala 01
83700154	ALINE AUGUSTA DO NASCIMENTO DUARTE	Agente Administrativo	ESCOLA MUNICIPAL SEBASTIÃO SEVERINO DA SILVA	Bloco 01 - Sala 01
83700142	ALINE MONTEIRO VILALVA	Agente Administrativo	ESCOLA MUNICIPAL SEBASTIÃO SEVERINO DA SILVA	Bloco 01 - Sala 01
83700308	AMANDA OUTUKI	Agente Administrativo	ESCOLA MUNICIPAL SEBASTIÃO SEVERINO DA SILVA	Bloco 01 - Sala 01
83700284	ANA CAROLINA FERREIRA DE JESUS	Agente Administrativo	ESCOLA MUNICIPAL SEBASTIÃO SEVERINO DA SILVA	Bloco 01 - Sala 01
83700218	ANA CAROLINE DA COSTA	Agente Administrativo	ESCOLA MUNICIPAL SEBASTIÃO SEVERINO DA SILVA	Bloco 01 - Sala 01
83700168	ANA CATARINA LANZONE PAULINO	Agente Administrativo	ESCOLA MUNICIPAL SEBASTIÃO SEVERINO DA SILVA	Bloco 01 - Sala 01
83700190	ANDRIELLY CRISTINA GUILHERME BARBOSA	Agente Administrativo	ESCOLA MUNICIPAL SEBASTIÃO SEVERINO DA SILVA	Bloco 01 - Sala 01
83700196	ANNE CAROLINE SOARES	Agente Administrativo	ESCOLA MUNICIPAL SEBASTIÃO SEVERINO DA SILVA	Bloco 01 - Sala 01
83700318	ANTONIO MARCOS FUZETO	Agente Administrativo	ESCOLA MUNICIPAL SEBASTIÃO SEVERINO DA SILVA	Bloco 01 - Sala 01
83700242	BRUNA FUZETO	Agente Administrativo	ESCOLA MUNICIPAL SEBASTIÃO SEVERINO DA SILVA	Bloco 01 - Sala 01
83700287	CAMILA HARUMI DA SILVA TANAKA	Agente Administrativo	ESCOLA MUNICIPAL SEBASTIÃO SEVERINO DA SILVA	Bloco 01 - Sala 01
83700324	CARLOS EDUARDO CORNA	Agente Administrativo	ESCOLA MUNICIPAL SEBASTIÃO SEVERINO DA SILVA	Bloco 01 - Sala 01
83700237	CLAUDEMIR FELICIANO DA SILVA	Agente Administrativo	ESCOLA MUNICIPAL SEBASTIÃO SEVERINO DA SILVA	Bloco 01 - Sala 01
83700326	CLAUDIA EMANUELLY FRANCO	Agente Administrativo	ESCOLA MUNICIPAL SEBASTIÃO SEVERINO DA SILVA	Bloco 01 - Sala 01
83700116	CLAUDINEI APARECIDO BERNINI	Agente Administrativo	ESCOLA MUNICIPAL SEBASTIÃO SEVERINO DA SILVA	Bloco 01 - Sala 01
83700110	CRISTIANE DIAS TONET	Agente Administrativo	ESCOLA MUNICIPAL SEBASTIÃO SEVERINO DA SILVA	Bloco 01 - Sala 01
83700156	CRISTIANO DA COSTA DUARTE	Agente Administrativo	ESCOLA MUNICIPAL SEBASTIÃO SEVERINO DA SILVA	Bloco 01 - Sala 01
83700321	DAIANE MONIKE SOARES MARTINS	Agente Administrativo	ESCOLA MUNICIPAL SEBASTIÃO SEVERINO DA SILVA	Bloco 01 - Sala 01
83700259	DANIEL APARECIDO FERREIRA	Agente Administrativo	ESCOLA MUNICIPAL SEBASTIÃO SEVERINO DA SILVA	Bloco 01 - Sala 01
83700253	DANIEL HENRIQUE DE ANDRADE	Agente Administrativo	ESCOLA MUNICIPAL SEBASTIÃO SEVERINO DA SILVA	Bloco 01 - Sala 01
83700169	DANIELE GOMES DA SILVA VIOTTO	Agente Administrativo	ESCOLA MUNICIPAL SEBASTIÃO SEVERINO DA SILVA	Bloco 01 - Sala 01
83700330	DANIELE LETÍCIA DA SILVA	Agente Administrativo	ESCOLA MUNICIPAL SEBASTIÃO SEVERINO DA SILVA	Bloco 01 - Sala 01
83700206	DEBORA APARECIDA DIAS	Agente Administrativo	ESCOLA MUNICIPAL SEBASTIÃO SEVERINO DA SILVA	Bloco 01 - Sala 01
83700282	EDIELTON ERNANDES SUBTIL	Agente Administrativo	ESCOLA MUNICIPAL SEBASTIÃO SEVERINO DA SILVA	Bloco 01 - Sala 02
83700213	ELAINE CRISTINA DE SOUZA	Agente Administrativo	ESCOLA MUNICIPAL SEBASTIÃO SEVERINO DA SILVA	Bloco 01 - Sala 02
83700173	ELIETE CAETANO DOMINGUES VELANI	Agente Administrativo	ESCOLA MUNICIPAL SEBASTIÃO SEVERINO DA SILVA	Bloco 01 - Sala 02
83700274	ELOIZA APARECIDA PAULO	Agente Administrativo	ESCOLA MUNICIPAL SEBASTIÃO SEVERINO DA SILVA	Bloco 01 - Sala 02
83700320	EMY ROSITA HASHIGUTI	Agente Administrativo	ESCOLA MUNICIPAL SEBASTIÃO SEVERINO DA SILVA	Bloco 01 - Sala 02
83700164	FABILLA VELANO	Agente Administrativo	ESCOLA MUNICIPAL SEBASTIÃO SEVERINO DA SILVA	Bloco 01 - Sala 02
83700215	FÁBIO FARINHA	Agente Administrativo	ESCOLA MUNICIPAL SEBASTIÃO SEVERINO DA SILVA	Bloco 01 - Sala 02
83700228	FERNANDA DOS SANTOS OLIVEIRA	Agente Administrativo	ESCOLA MUNICIPAL SEBASTIÃO SEVERINO DA SILVA	Bloco 01 - Sala 02
83700133	GABRIEL RODRIGUES BARBOSA	Agente Administrativo	ESCOLA MUNICIPAL SEBASTIÃO SEVERINO DA SILVA	Bloco 01 - Sala 02
83700314	GENIANE APARECIDA DE SOUZA	Agente Administrativo	ESCOLA MUNICIPAL SEBASTIÃO SEVERINO DA SILVA	Bloco 01 - Sala 02
83700216	GIOVANI XAVIER DE ARAUJO	Agente Administrativo	ESCOLA MUNICIPAL SEBASTIÃO SEVERINO DA SILVA	Bloco 01 - Sala 02
83700323	GIOVANNA TOSTES MEDEIROS DE OLIVEIRA	Agente Administrativo	ESCOLA MUNICIPAL SEBASTIÃO SEVERINO DA SILVA	Bloco 01 - Sala 02
83700201	GISELLE RAMOS VASCONCELOS	Agente Administrativo	ESCOLA MUNICIPAL SEBASTIÃO SEVERINO DA SILVA	Bloco 01 - Sala 02
83700120	HELEN BEATRIZ DA SILVA DIOGO	Agente Administrativo	ESCOLA MUNICIPAL SEBASTIÃO SEVERINO DA SILVA	Bloco 01 - Sala 02
83700112	HEVERTON QUAGLIO NOLI	Agente Administrativo	ESCOLA MUNICIPAL SEBASTIÃO SEVERINO DA SILVA	Bloco 01 - Sala 02
83700334	ISABELA FUZETO	Agente Administrativo	ESCOLA MUNICIPAL SEBASTIÃO SEVERINO DA SILVA	Bloco 01 - Sala 02
83700172	ISABELLI TOSTES DE OLIVEIRA	Agente Administrativo	ESCOLA MUNICIPAL SEBASTIÃO SEVERINO DA SILVA	Bloco 01 - Sala 02
83700257	IVONE ALMAGRO FERIATO	Agente Administrativo	ESCOLA MUNICIPAL SEBASTIÃO SEVERINO DA SILVA	Bloco 01 - Sala 02
83700313	JESSICA GISLAINE TONET BIANCONI	Agente Administrativo	ESCOLA MUNICIPAL SEBASTIÃO SEVERINO DA SILVA	Bloco 01 - Sala 02
83700141	JÉSSICA LARISSA BASSETTO	Agente Administrativo	ESCOLA MUNICIPAL SEBASTIÃO SEVERINO DA SILVA	Bloco 01 - Sala 02
83700207	JHENEFFER AMANDA ROMANINI SOARES	Agente Administrativo	ESCOLA MUNICIPAL SEBASTIÃO SEVERINO DA SILVA	Bloco 01 - Sala 02
83700217	JHONY PETTERSON DE ARAUJO	Agente Administrativo	ESCOLA MUNICIPAL SEBASTIÃO SEVERINO DA SILVA	Bloco 01 - Sala 02
83700145	JOAO PEDRO VEIGA	Agente Administrativo	ESCOLA MUNICIPAL SEBASTIÃO SEVERINO DA SILVA	Bloco 01 - Sala 02
83700175	JOÃO VICTOR RIBEIRO MARCELINO	Agente Administrativo	ESCOLA MUNICIPAL SEBASTIÃO SEVERINO DA SILVA	Bloco 01 - Sala 02
83700345	JOSÉ GUILHERME FERIATO DOS SANTOS	Agente Administrativo	ESCOLA MUNICIPAL SEBASTIÃO SEVERINO DA SILVA	Bloco 01 - Sala 03
83700329	JOSÉ RICARDO BARBOSA	Agente Administrativo	ESCOLA MUNICIPAL SEBASTIÃO SEVERINO DA SILVA	Bloco 01 - Sala 03
83700125	JULIANA ANTONIETA BENETTI	Agente Administrativo	ESCOLA MUNICIPAL SEBASTIÃO SEVERINO DA SILVA	Bloco 01 - Sala 03
83700312	JULIANA KARINA ALVES	Agente Administrativo	ESCOLA MUNICIPAL SEBASTIÃO SEVERINO DA SILVA	Bloco 01 - Sala 03
83700161	JULIANA YUKARI NOUCHI	Agente Administrativo	ESCOLA MUNICIPAL SEBASTIÃO SEVERINO DA SILVA	Bloco 01 - Sala 03
83700219	JULLIANA KARINE FERRARI	Agente Administrativo	ESCOLA MUNICIPAL SEBASTIÃO SEVERINO DA SILVA	Bloco 01 - Sala 03
83700262	KAREN GIOVANNA RAMOS DO ESPÍRITO SANTO	Agente Administrativo	ESCOLA MUNICIPAL SEBASTIÃO SEVERINO DA SILVA	Bloco 01 - Sala 03
83700291	KARINE SILA MAGALHÃES	Agente Administrativo	ESCOLA MUNICIPAL SEBASTIÃO SEVERINO DA SILVA	Bloco 01 - Sala 03
83700132	KELWIN REICHERT	Agente Administrativo	ESCOLA MUNICIPAL SEBASTIÃO SEVERINO DA SILVA	Bloco 01 - Sala 03
83700191	KEVYN HENRYQUE RODRIGUES	Agente Administrativo	ESCOLA MUNICIPAL SEBASTIÃO SEVERINO DA SILVA	Bloco 01 - Sala 03
83700114	KHELVEN WHALERSON ALVES DE FARIAS	Agente Administrativo	ESCOLA MUNICIPAL SEBASTIÃO SEVERINO DA SILVA	Bloco 01 - Sala 03
83700319	LEONARDO GODOY AMARO DA SILVA	Agente Administrativo	ESCOLA MUNICIPAL SEBASTIÃO SEVERINO DA SILVA	Bloco 01 - Sala 03
83700122	LILIA MARA DA SILVA OLIVEIRA	Agente Administrativo	ESCOLA MUNICIPAL SEBASTIÃO SEVERINO DA SILVA	Bloco 01 - Sala 03
83700277	LILIA MARIA DA SILVA	Agente Administrativo	ESCOLA MUNICIPAL SEBASTIÃO SEVERINO DA SILVA	Bloco 01 - Sala 03
83700130	LUANA CRISTINA DA COSTA RANGEL	Agente Administrativo	ESCOLA MUNICIPAL SEBASTIÃO SEVERINO DA SILVA	Bloco 01 - Sala 03
83700183	LUCIANA SILVA PEREIRA	Agente Administrativo	ESCOLA MUNICIPAL SEBASTIÃO SEVERINO DA SILVA	Bloco 01 - Sala 03
83700343	LUCILENE JÚLIO	Agente Administrativo	ESCOLA MUNICIPAL SEBASTIÃO SEVERINO DA SILVA	Bloco 01 - Sala 03
83700178	LUENY APARECIDA DOS SANTOS	Agente Administrativo	ESCOLA MUNICIPAL SEBASTIÃO SEVERINO DA SILVA	Bloco 01 - Sala 03
83700344	LUIZ FELIPE MUNHOZ ALMEIDA	Agente Administrativo	ESCOLA MUNICIPAL SEBASTIÃO SEVERINO DA SILVA	Bloco 01 - Sala 03
83700341	LUIZ HENRIQUE DE OLIVEIRA	Agente Administrativo	ESCOLA MUNICIPAL SEBASTIÃO SEVERINO DA SILVA	Bloco 01 - Sala 03
83700255	LUIZ RENATO TONET	Agente Administrativo	ESCOLA MUNICIPAL SEBASTIÃO SEVERINO DA SILVA	Bloco 01 - Sala 03
83700279	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA	Agente Administrativo	ESCOLA MUNICIPAL SEBASTIÃO SEVERINO DA SILVA	Bloco 01 - Sala 03
83700167	MARIA CAROLINA JUSSIANI CHERRI	Agente Administrativo	ESCOLA MUNICIPAL SEBASTIÃO SEVERINO DA SILVA	Bloco 01 - Sala 03
83700292	MARIA MADALENA DE FREITAS DE FARIAS	Agente Administrativo	ESCOLA MUNICIPAL SEBASTIÃO SEVERINO DA SILVA	Bloco 01 - Sala 03
83700236	MARIA VITORIA DA SILVA GONÇALVES	Agente Administrativo	ESCOLA MUNICIPAL SEBASTIÃO SEVERINO DA SILVA	Bloco 01 - Sala 04
83700293	MARIO SERGIO FUZETO	Agente Administrativo	ESCOLA MUNICIPAL SEBASTIÃO SEVERINO DA SILVA	Bloco 01 - Sala 04
83700286	MATHEUS HENRIQUE PAULINO	Agente Administrativo	ESCOLA MUNICIPAL SEBASTIÃO SEVERINO DA SILVA	Bloco 01 - Sala 04
83700265	MAURICIO YOSHIHARU KAMEI	Agente Administrativo	ESCOLA MUNICIPAL SEBASTIÃO SEVERINO DA SILVA	Bloco 01 - Sala 04
83700177	MAYARA AGRE LEÃO	Agente Administrativo	ESCOLA MUNICIPAL SEBASTIÃO SEVERINO DA SILVA	Bloco 01 - Sala 04
83700151	MÔNICA CRISTINA SIVIERO FABRIS	Agente Administrativo	ESCOLA MUNICIPAL SEBASTIÃO SEVERINO DA SILVA	Bloco 01 - Sala 04
83700256	MONICA MARIA ALVES DO VALE	Agente Administrativo	ESCOLA MUNICIPAL SEBASTIÃO SEVERINO DA SILVA	Bloco 01 - Sala 04
83700111	NATALY TRINDADE DA SILVA	Agente Administrativo	ESCOLA MUNICIPAL SEBASTIÃO SEVERINO DA SILVA	Bloco 01 - Sala 04
83700150	NATHIELEN TRINDADE ALCA POLO	Agente Administrativo	ESCOLA MUNICIPAL SEBASTIÃO SEVERINO DA SILVA	Bloco 01 - Sala 04

83700119	NILQUELY ZAIRA LEITE ELIZIARIO	Agente Administrativo	ESCOLA MUNICIPAL SEBASTIÃO SEVERINO DA SILVA	Bloco 01 - Sala 04
83700260	PAMELA BELONI RODRIGUES	Agente Administrativo	ESCOLA MUNICIPAL SEBASTIÃO SEVERINO DA SILVA	Bloco 01 - Sala 04
83700316	PAULO ROBERTO FERNANDES DE SOUZA	Agente Administrativo	ESCOLA MUNICIPAL SEBASTIÃO SEVERINO DA SILVA	Bloco 01 - Sala 04
83700239	PAULO ZAMBONI	Agente Administrativo	ESCOLA MUNICIPAL SEBASTIÃO SEVERINO DA SILVA	Bloco 01 - Sala 04
83700266	PEDRO HENRIQUE DA SILVA	Agente Administrativo	ESCOLA MUNICIPAL SEBASTIÃO SEVERINO DA SILVA	Bloco 01 - Sala 04
83700317	REBECA VITÓRIA LIMA ROMANINI	Agente Administrativo	ESCOLA MUNICIPAL SEBASTIÃO SEVERINO DA SILVA	Bloco 01 - Sala 04
83700143	RENATA CRISTINA DOS SANTOS	Agente Administrativo	ESCOLA MUNICIPAL SEBASTIÃO SEVERINO DA SILVA	Bloco 01 - Sala 04
83700220	RODRIGO JULIANO GABELONI	Agente Administrativo	ESCOLA MUNICIPAL SEBASTIÃO SEVERINO DA SILVA	Bloco 01 - Sala 04
83700171	ROSANGELA APARECIDA MERLI	Agente Administrativo	ESCOLA MUNICIPAL SEBASTIÃO SEVERINO DA SILVA	Bloco 01 - Sala 04
83700160	ROYTHER ROOSEVELT SLEPICKA	Agente Administrativo	ESCOLA MUNICIPAL SEBASTIÃO SEVERINO DA SILVA	Bloco 01 - Sala 04
83700347	SABRINA BEZERRA LOPES	Agente Administrativo	ESCOLA MUNICIPAL SEBASTIÃO SEVERINO DA SILVA	Bloco 01 - Sala 04
83700123	SILAS MACÊDO DE ARAÚJO	Agente Administrativo	ESCOLA MUNICIPAL SEBASTIÃO SEVERINO DA SILVA	Bloco 01 - Sala 04
83700170	SONIA APARECIDA DE SOUSA	Agente Administrativo	ESCOLA MUNICIPAL SEBASTIÃO SEVERINO DA SILVA	Bloco 01 - Sala 04
83700144	TAIS GARCIA CROSOLETTI	Agente Administrativo	ESCOLA MUNICIPAL SEBASTIÃO SEVERINO DA SILVA	Bloco 01 - Sala 04
83700186	TAMIRES FERNANDA TEIXEIRA	Agente Administrativo	ESCOLA MUNICIPAL SEBASTIÃO SEVERINO DA SILVA	Bloco 01 - Sala 04
83700249	THAYNA KAROLINE ANDRADE PEREIRA	Agente Administrativo	ESCOLA MUNICIPAL SEBASTIÃO SEVERINO DA SILVA	Bloco 01 - Sala 05
83700340	TIAGO DE JESUS ALVES	Agente Administrativo	ESCOLA MUNICIPAL SEBASTIÃO SEVERINO DA SILVA	Bloco 01 - Sala 05
83700182	ULYSSES FERNANDO LORDANI PEREIRA	Agente Administrativo	ESCOLA MUNICIPAL SEBASTIÃO SEVERINO DA SILVA	Bloco 01 - Sala 05
83700115	VÂNIA CRISTINA MONTEIRO BERNINI	Agente Administrativo	ESCOLA MUNICIPAL SEBASTIÃO SEVERINO DA SILVA	Bloco 01 - Sala 05
83700322	VITOR GABRIEL DE SOUZA CARVALHO	Agente Administrativo	ESCOLA MUNICIPAL SEBASTIÃO SEVERINO DA SILVA	Bloco 01 - Sala 05
83700205	YABILIS CAROLINE DOS SANTOS	Agente Administrativo	ESCOLA MUNICIPAL SEBASTIÃO SEVERINO DA SILVA	Bloco 01 - Sala 05
83700294	YAN MATHEUS GONCALVES CAMERLENGO	Agente Administrativo	ESCOLA MUNICIPAL SEBASTIÃO SEVERINO DA SILVA	Bloco 01 - Sala 05
83700331	YURI MATHEUS ALVES	Agente Administrativo	ESCOLA MUNICIPAL SEBASTIÃO SEVERINO DA SILVA	Bloco 01 - Sala 05
83700118	ANA CLAUDIA DA SILVA PEREIRA	Auxiliar de Serviços Gerais	ESCOLA MUNICIPAL SEBASTIÃO SEVERINO DA SILVA	Bloco 01 - Sala 05
83700227	AQUÉLES APARECIDA DOS SANTOS	Auxiliar de Serviços Gerais	ESCOLA MUNICIPAL SEBASTIÃO SEVERINO DA SILVA	Bloco 01 - Sala 05
83700241	BIANCA VICTÓRIA PEREIRA RAMOS	Auxiliar de Serviços Gerais	ESCOLA MUNICIPAL SEBASTIÃO SEVERINO DA SILVA	Bloco 01 - Sala 05
83700138	CARLA APARECIDA RIBEIRO LEANDRO	Auxiliar de Serviços Gerais	ESCOLA MUNICIPAL SEBASTIÃO SEVERINO DA SILVA	Bloco 01 - Sala 05
83700131	CASSIA CRISTINA DA COSTA RANGEL	Auxiliar de Serviços Gerais	ESCOLA MUNICIPAL SEBASTIÃO SEVERINO DA SILVA	Bloco 01 - Sala 05
83700267	CLAUDINÉIA APARECIDA LEANDRO	Auxiliar de Serviços Gerais	ESCOLA MUNICIPAL SEBASTIÃO SEVERINO DA SILVA	Bloco 01 - Sala 05
83700192	DANIELA FERNANDA FERRARI THEODORO	Auxiliar de Serviços Gerais	ESCOLA MUNICIPAL SEBASTIÃO SEVERINO DA SILVA	Bloco 01 - Sala 05
83700298	DANIELLE ALVES CASTANHEIRO	Auxiliar de Serviços Gerais	ESCOLA MUNICIPAL SEBASTIÃO SEVERINO DA SILVA	Bloco 01 - Sala 05
83700140	DÉBORA CAROLINE DIAS VALSESIA	Auxiliar de Serviços Gerais	ESCOLA MUNICIPAL SEBASTIÃO SEVERINO DA SILVA	Bloco 01 - Sala 05
83700159	DENISE DE MORAIS CARVALHO	Auxiliar de Serviços Gerais	ESCOLA MUNICIPAL SEBASTIÃO SEVERINO DA SILVA	Bloco 01 - Sala 05
83700271	EDNEIA GOMES DA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	ESCOLA MUNICIPAL SEBASTIÃO SEVERINO DA SILVA	Bloco 01 - Sala 05
83700268	ELISABETE CRISTINA CAMPEZONI DE ARAUJO	Auxiliar de Serviços Gerais	ESCOLA MUNICIPAL SEBASTIÃO SEVERINO DA SILVA	Bloco 01 - Sala 05
83700214	ESTELA DA SILVA GARCIA DE ANDRADE	Auxiliar de Serviços Gerais	ESCOLA MUNICIPAL SEBASTIÃO SEVERINO DA SILVA	Bloco 01 - Sala 05
83700333	FERNANDA CRISTINA MIRANDA	Auxiliar de Serviços Gerais	ESCOLA MUNICIPAL SEBASTIÃO SEVERINO DA SILVA	Bloco 01 - Sala 05
83700346	FRANCISCO RENATO GONÇALVES	Auxiliar de Serviços Gerais	ESCOLA MUNICIPAL SEBASTIÃO SEVERINO DA SILVA	Bloco 01 - Sala 05
83700224	GÉSSICA MAYARA CALIXTO FERREIRA BUENO	Auxiliar de Serviços Gerais	ESCOLA MUNICIPAL SEBASTIÃO SEVERINO DA SILVA	Bloco 01 - Sala 05
83700301	JAQUELINI APARECIDA RUFATTO	Auxiliar de Serviços Gerais	ESCOLA MUNICIPAL SEBASTIÃO SEVERINO DA SILVA	Bloco 01 - Sala 06
83700288	JEYNIFER APARECIDA RODRIGUES	Auxiliar de Serviços Gerais	ESCOLA MUNICIPAL SEBASTIÃO SEVERINO DA SILVA	Bloco 01 - Sala 06
83700337	JOSIANA APARECIDA RODRIGUES MARZURA	Auxiliar de Serviços Gerais	ESCOLA MUNICIPAL SEBASTIÃO SEVERINO DA SILVA	Bloco 01 - Sala 06
83700251	JULIA EDUARDA DOS SANTOS	Auxiliar de Serviços Gerais	ESCOLA MUNICIPAL SEBASTIÃO SEVERINO DA SILVA	Bloco 01 - Sala 06
83700185	KAWANNY DOS REIS PEREIRA	Auxiliar de Serviços Gerais	ESCOLA MUNICIPAL SEBASTIÃO SEVERINO DA SILVA	Bloco 01 - Sala 06
83700121	LEANDRO SOARES LEITE	Auxiliar de Serviços Gerais	ESCOLA MUNICIPAL SEBASTIÃO SEVERINO DA SILVA	Bloco 01 - Sala 06
83700195	LILIA KATIA VIEIRA MACHADO	Auxiliar de Serviços Gerais	ESCOLA MUNICIPAL SEBASTIÃO SEVERINO DA SILVA	Bloco 01 - Sala 06
83700280	LUCIANA ALVES DE FARIA	Auxiliar de Serviços Gerais	ESCOLA MUNICIPAL SEBASTIÃO SEVERINO DA SILVA	Bloco 01 - Sala 06
83700232	LUCIANA DA SILVA IOTTI	Auxiliar de Serviços Gerais	ESCOLA MUNICIPAL SEBASTIÃO SEVERINO DA SILVA	Bloco 01 - Sala 06
83700197	LUCRECIA SILVA DE MORAES ABRASCIO	Auxiliar de Serviços Gerais	ESCOLA MUNICIPAL SEBASTIÃO SEVERINO DA SILVA	Bloco 01 - Sala 06
83700289	MARCELA LUIZA APARECIDA SOARES	Auxiliar de Serviços Gerais	ESCOLA MUNICIPAL SEBASTIÃO SEVERINO DA SILVA	Bloco 01 - Sala 06
83700281	MARIA EMÍLIA CARVALHO DA SILVA MIGUEL	Auxiliar de Serviços Gerais	ESCOLA MUNICIPAL SEBASTIÃO SEVERINO DA SILVA	Bloco 01 - Sala 06
83700299	MARIANA CUSSOLIM CAMPEZONI	Auxiliar de Serviços Gerais	ESCOLA MUNICIPAL SEBASTIÃO SEVERINO DA SILVA	Bloco 01 - Sala 06
83700332	MARLON RODRIGUES DOS PRAZERES	Auxiliar de Serviços Gerais	ESCOLA MUNICIPAL SEBASTIÃO SEVERINO DA SILVA	Bloco 01 - Sala 06
83700231	MICHELE ROMANINI	Auxiliar de Serviços Gerais	ESCOLA MUNICIPAL SEBASTIÃO SEVERINO DA SILVA	Bloco 01 - Sala 06
83700158	MICHELE VICENTE DA SILVA DOS SANTOS	Auxiliar de Serviços Gerais	ESCOLA MUNICIPAL SEBASTIÃO SEVERINO DA SILVA	Bloco 01 - Sala 06
83700210	MILENE APARECIDA CÂNDIDO DE ARAÚJO LIMA	Auxiliar de Serviços Gerais	ESCOLA MUNICIPAL SEBASTIÃO SEVERINO DA SILVA	Bloco 01 - Sala 06
83700315	NEUSA THALIA GONSALVES VALENTIM	Auxiliar de Serviços Gerais	ESCOLA MUNICIPAL SEBASTIÃO SEVERINO DA SILVA	Bloco 01 - Sala 06
83700225	PATRICIA SOARES	Auxiliar de Serviços Gerais	ESCOLA MUNICIPAL SEBASTIÃO SEVERINO DA SILVA	Bloco 01 - Sala 06
83700233	POLIANE VERÔNICA SIMÃO	Auxiliar de Serviços Gerais	ESCOLA MUNICIPAL SEBASTIÃO SEVERINO DA SILVA	Bloco 01 - Sala 06
83700157	REGINA MÁRCIA LANZONE	Auxiliar de Serviços Gerais	ESCOLA MUNICIPAL SEBASTIÃO SEVERINO DA SILVA	Bloco 01 - Sala 06
83700226	ROSANA BERALDO	Auxiliar de Serviços Gerais	ESCOLA MUNICIPAL SEBASTIÃO SEVERINO DA SILVA	Bloco 01 - Sala 06
83700117	SILVIA RENATA TOMAZ	Auxiliar de Serviços Gerais	ESCOLA MUNICIPAL SEBASTIÃO SEVERINO DA SILVA	Bloco 01 - Sala 06
83700198	SIMONE DOS SANTOS MAIA	Auxiliar de Serviços Gerais	ESCOLA MUNICIPAL SEBASTIÃO SEVERINO DA SILVA	Bloco 01 - Sala 06

Publicado por:
Fernanda Regina Zanata
Código Identificador:C951C0D8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS

EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS Nº 017/2023

Em cumprimento do dispositivo no Art. 11 da Lei nº 1532/2015, publica-se o extrato de diárias concedidas pelo Poder Executivo Municipal para o custeio das despesas com alimentação, hospedagem e transporte urbanos dos agentes públicos em deslocamento da sede do domicílio de trabalho efetivo, a serviço do município.

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
Joel Rodrigues da Silva	*Motorista*	*Londrina*	*10/03/2023*	*Levar família para visitar Infante no CENSI*	*R$ 35,00*
Joel Rodrigues da Silva	*Motorista*	*Londrina*	*09/03/2023*	*Levar família para pericia no INSS*	*R$ 35,00*
Valdir da Silva	*Motorista*	*Assis*	*06, 07, 08, 09 e 10/03/2023*	*Transporte Universitário*	*R$ 175,00*
Cristian Guilherme Zamboni	*Motorista*	*Cornélio Procópio*	*06, 07, 08, 09 e 10/03/2023*	*Transporte Universitário*	*R$ 175,00*
Heber Henrique Geraldo	*Motorista*	*Cornélio Procópio*	*12/03/2023*	*Levar Atletas para disputa da Copa Sênior de Futebol*	*R$ 35,00*
Regina Célia Amaral Fabris	*Secretária de Administração*	*Curitiba*	*13 à 15/03/2023*	*Palácio das Araucárias, SECID, IAT, Secretaria de Segurança Pública*	*R$ 1600,00*

Mônica Cristina Zambon Holzmann	*Prefeita Municipal*	*Curitiba*	*13 à 15/03/2023*	*Palácio das Araucárias, SECID, IAT, Secretaria de Segurança Pública*	*R$ 1750,00*
Milayne Gonçalves Franco	*Secretária de Obras*	*Curitiba*	*13 à 15/03/2023*	*Palácio das Araucárias, SECID, IAT, Secretaria de Segurança Pública*	*R$ 1600,00*

Edifício do Município de Itambaracá-PR, 10 de março de 2023.

.
.
.

Publicado por:
Elaine ap Munhoz da Silva
Código Identificador:EC5234E7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL

ADMINISTRAÇÃO RH
DECRETO N° 020/2023

DECRETO N° 020/2023

SÚMULA: Homologa parcialmente o resultado do Concurso público n° 001/2022

O Prefeito do Município de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e com as demais normas infraconstitucionais atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICO** a Homologação parcial do Resultado Final e Classificação do Concurso Público n.º 01/2022, nos seguintes termos.

Art. 1° - Diante da ausência de recursos em face do resultado final e Classificação, fica MANTIDO o ANEXO ÚNICO divulgado por intermédio do Edital n.º 16.01/2022, em 16 de fevereiro de 2023, em relação aos seguintes cargos constante do anexo I do presente Decreto.

Art. 2° - Assim sendo, diante do encerramento de todas as fases recursais, fica **HOMOLOGADO PARCIALMENTE** o Resultado e Classificação dos candidatos do Concurso Público em comento, conforme o **ANEXO ÚNICO** deste edital.

Art. 3º - O presente certame terá prazo de validade de 02 (dois) anos, a contar da data de homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período a critério do Município, conforme previsto no item 1.3 do regulamento geral do concurso.

Art. 4° - Para a **CONVOCAÇÃO** dos candidatos aprovados será obedecida a classificação divulgada neste instrumento e seus respectivos Anexos, conforme os critérios pré-estabelecidos nos itens 4 e 20 do Edital de Abertura.

Art. 5° - Os Editais relativos às etapas posteriores à divulgação desta homologação, serão organizados e publicados no Diário Oficial do Município de Itaúna do Sul e no endereço eletrônico www.itaunadosul.pr.gov.br, que fixará as etapas a serem cumpridas pelo candidato, dando ampla publicidade das mesmas.

Art. 6º - Em relação ao cargo de operador de máquinas pesadas, a homologação ocorrerá no prazo de 90 (noventa) dias, em ato próprio.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando em especial o Edital nº 17.01/2022 de 23/02/2023, assim como seu anexo único.

Itaúna do Sul, 09 de março de 2023.

GILSON JOSÉ DE GOIS
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO – HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO

4430 - OPERADOR DE MÁQUINAS - ITAUNA DO SUL										
INSCRIÇÃO	**NOME**	**NASC.**	**LPO**	**MAT**	**CG**	**PP**	**NOTA FINAL**	**POSIÇÃO**	**RESULTADO**	**MODALIDADE**
0038338	SILVIO DOS SANTOS	24/02/1990	31,50	28,00	18,00	91,00	168,50	1º	Aprovado	Ampla Concorrência
0038365	MATEUS MESSIAS DOS SANTOS	11/12/1968	14,00	17,50	21,00	91,00	143,50	2º	Classificado	Ampla Concorrência
0038407	ENEIAS SOARES	27/10/1978	21,00	24,50	24,00	65,00	134,50	3º	Classificado	Ampla Concorrência
0038282	JAVÉ CARLOS DOS SANTOS	20/09/1990	24,50	21,00	9,00	72,00	126,50	4º	Classificado	Ampla Concorrência
0038428	SERGIO BOTELHO	23/07/1974	17,50	24,50	24,00	57,05	123,05	5º	Classificado	Ampla Concorrência
4432 - PEDREIRO - ITAUNA DO SUL										
INSCRIÇÃO	**NOME**	**NASC.**	**LPO**	**MAT**	**CG**	**PP**	**NOTA FINAL**	**POSIÇÃO**	**RESULTADO**	**MODALIDADE**
0038405	VANDERLEI VIEIRA DA COSTA	29/03/1984	21,00	24,50	18,00	87,00	150,50	1º	Aprovado	Ampla Concorrência
4433 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO - ITAUNA DO SUL										
INSCRIÇÃO	**NOME**	**NASC.**	**LPO**	**MAT**	**CG**	**CE**	**NOTA FINAL**	**POSIÇÃO**	**RESULTADO**	**MODALIDADE**
0038360	ÉVILIN ANGELA REIS DOS SANTOS	20/12/2001	12,00	9,00	8,00	32,00	61,00	1º	Aprovado	Ampla Concorrência
0038258	BEATRIZ GUEDES FEDERIGHI	25/07/2003	15,00	9,00	4,00	28,00	56,00	2º	Classificado	Ampla Concorrência
0038312	BÁRBARA DE PAULA VASCONCELLOS DIAS	02/08/1990	15,00	15,00	4,00	20,00	54,00	3º	Classificado	Ampla Concorrência
4434 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM - ITAUNA DO SUL										
INSCRIÇÃO	**NOME**	**NASC.**	**LPO**	**MAT**	**CG**	**CE**	**NOTA FINAL**	**POSIÇÃO**	**RESULTADO**	**MODALIDADE**
0038257	CLAUDINÉIA GUEDES FEDERIGHI	17/12/1977	6,00	6,00	10,00	48,00	70,00	1º	Aprovado	Ampla Concorrência
0038442	EDENILZA FERREIRA MARTINS	09/10/1990	6,00	12,00	6,00	36,00	60,00	2º	Classificado	Ampla Concorrência
0038391	LUCIMARA VIRISSIMO GOIS	19/03/1984	6,00	3,00	2,00	48,00	59,00	3º	Classificado	Ampla Concorrência
0038260	MORGANA DOS SANTOS VIOLIM	14/06/1994	3,00	6,00	6,00	44,00	59,00	4º	Classificado	Ampla Concorrência
0038414	SILVIA NASCIMENTO	22/03/1980	3,00	9,00	6,00	40,00	58,00	5º	Classificado	Ampla Concorrência

0038398	TATIANE APARECIDA ROMANELLI	18/04/1989	6,00	6,00	4,00	36,00	52,00	6º	Classificado	Ampla Concorrência
0038402	PATRICIA APARECIDA TIETZ PELEGRIN	19/05/1983	3,00	3,00	4,00	40,00	50,00	7º	Classificado	Ampla Concorrência

4436 - ASSISTENTE SOCIAL - ITAUNA DO SUL

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	MAT	CG	CE	PT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0038364	LARISSA FACHINI GOMES	11/06/1994	12,00	9,00	4,00	52,00	-	77,00	1º	Classificado	Ampla Concorrência
0038329	EDINALVA ALVES DE SOUZA	04/04/1970	3,00	12,00	4,00	48,00	3,00	70,00	2º	Classificado	Ampla Concorrência
0038342	MARCIA ALCÊNIO GREGÓRIO	09/10/1978	6,00	12,00	2,00	40,00	6,00	66,00	3º	Classificado	Ampla Concorrência
0038378	LAIS FERNANDA GOMES CARENO	18/05/1992	3,00	15,00	4,00	28,00	-	50,00	4º	Classificado	Ampla Concorrência

4438 - ENFERMEIRO - ITAUNA DO SUL

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	MAT	CG	CE	PT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0038409	JOÃO PEDRO ROÉFERO SILVA	22/08/2001	3,00	15,00	6,00	36,00	-	60,00	1º	Classificado	Ampla Concorrência
0038284	WANESSA RAIANE NOGUEIRA DOS SANTOS	01/07/2000	9,00	12,00	4,00	28,00	-	53,00	2º	Classificado	Ampla Concorrência
0038275	MARCELA FERNANDES TRAVAGIM	17/03/1999	3,00	9,00	4,00	36,00	-	52,00	3º	Classificado	Ampla Concorrência

4439 - FARMACÊUTICO - ITAUNA DO SUL

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	MAT	CG	CE	PT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0038417	PRISCILA THAYS MOREIRA DE SÁ	21/10/1991	12,00	6,00	2,00	32,00	-	52,00	1º	Classificado	Ampla Concorrência

4440 - FISIOTERAPEUTA - ITAUNA DO SUL

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	MAT	CG	CE	PT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0038297	GABRIELA GASPAROTTO SANGIROLAMO	27/07/1998	9,00	15,00	2,00	56,00	-	82,00	1º	Aprovado	Ampla Concorrência
0038439	HIGOR GABRIEL FERREIRA SANTOS	17/06/1998	3,00	15,00	4,00	52,00	-	74,00	2º	Classificado	Ampla Concorrência

4441 - FISCAL DE CADASTRO E POSTURA - ITAUNA DO SUL

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	MAT	CG	CE	PT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0038355	GIOVANA RONCHI CELESTINO	08/01/2000	12,00	9,00	0,00	32,00	3,00	56,00	1º	Aprovado	Ampla Concorrência
0038453	ZENIRA ZACARIAS FERREIRA	26/08/1961	3,00	6,00	2,00	44,00	-	55,00	2º	Classificado	Ampla Concorrência
0038356	ALEXANDRE ROMANELLI PEREIRA	07/08/1992	6,00	15,00	6,00	28,00	-	55,00	3º	Classificado	Ampla Concorrência

4442 - NUTRICIONISTA - ITAUNA DO SUL

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	MAT	CG	CE	PT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0038427	FLAVIA REJANY SAO PEDRO CORREIA DA	15/08/1985	6,00	9,00	2,00	44,00	-	61,00	1º	Classificado	Ampla Concorrência
0038392	CAMILA APARECIDA CALDEIRA MORAES	23/07/1989	6,00	3,00	2,00	40,00	3,00	54,00	2º	Classificado	Ampla Concorrência
0038386	ARIANE DA SILVA	03/02/1998	3,00	9,00	6,00	36,00	-	54,00	3º	Classificado	Ampla Concorrência

4443 - ODONTÓLOGO - ITAUNA DO SUL

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	MAT	CG	CE	PT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0038431	ALINE DA SILVA REIS DE SOUZA	04/12/1979	9,00	12,00	2,00	44,00	3,00	70,00	1º	Classificado	Ampla Concorrência
0038344	GUSTAVO VENCESLAU BISPO DA SILVA	05/04/2000	6,00	12,00	4,00	44,00	-	66,00	2º	Classificado	Ampla Concorrência
0038212	BÁRBARA REGINA ZIOLKSWKI DA SILVA PAULINO	05/04/1994	6,00	15,00	2,00	40,00	-	63,00	3º	Classificado	Ampla Concorrência
0038266	AMANDA CASTANHEIRO DE SANTI FERREIRA	14/09/1990	9,00	15,00	2,00	36,00	-	62,00	4º	Classificado	Ampla Concorrência
0038462	MAYNARA MARTINS DE OLIVEIRA ROMANELLI	12/02/2000	3,00	12,00	4,00	32,00	-	51,00	5º	Classificado	Ampla Concorrência

4444 - PSICÓLOGO - ITAUNA DO SUL

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	MAT	CG	CE	PT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0038450	DIANA FRANCISCO DOS SANTOS	31/03/1975	6,00	9,00	4,00	48,00	3,00	70,00	1º	Classificado	Ampla Concorrência
0038467	LUCAS SANCHES PEREIRA	07/03/2001	6,00	12,00	2,00	48,00	-	68,00	2º	Classificado	Ampla Concorrência
0038314	THAÍS APARECIDA MOREIRA RAIMUNDO	07/11/1993	6,00	9,00	2,00	44,00	6,00	67,00	3º	Classificado	Ampla Concorrência
0038447	GISLAYNE PRISCILA DE PAULO	23/01/1991	6,00	9,00	6,00	44,00	-	65,00	4º	Classificado	Ampla Concorrência
0038259	JOÃO VITOR DE LIMA	04/05/1998	6,00	12,00	6,00	40,00	-	64,00	5º	Classificado	Ampla Concorrência
0038235	BRUNA MELO DOS SANTOS TOLEDO	26/12/1994	0,00	6,00	2,00	48,00	-	56,00	6º	Classificado	Ampla Concorrência

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:3AE39BDE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICADO EXTRATO DO CONTRATO DISPENSA Nº. 001/2023-PMI

CONTRATO Nº. 030/2023.
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 76.285.337/0001-54.**
CONTRATADA: **ROSILENE NASCIMENTO PAIVA, inscrita no CNPJ/MF sob nº.: 43.954.611/0001-81.**
OBJETO: **Contratação de Pessoa Jurídica para Fornecimento de Refeições Marmitex e Refeição "Self Service" com bebida.**
Onde se lê: FISCAL DESIGNADO: **João Paulo Pacheco Rodrigues (Secretaria de Educação e Cultura), Ana Paula Massini (Secretaria de Assistência Social), Raulino Dominelli (Secretaria de Obras e Serviços), Maikon Leandro da Silva Paes (Secretaria de Esportes e Lazer), Armando Nodari (Secretaria de Indústria e Comércio), Renan Marcos Celestino Dandolini (Secretaria de Meio Ambiente e Turismo), Ronaldo Dinis Vanso (Secretaria de Saúde) e Josiane de Oliveira Santi (Secretaria de Administração).**
Leia-se: FISCAL DESIGNADO: **João Paulo Pacheco Rodrigues (Secretaria de Educação e Cultura), Ana Paula Massini (Secretaria de Assistência Social), Raulino Dominelli (Secretaria de Obras e Serviços), Maikon Leandro da Silva Paes (Secretaria de Esportes e Lazer), Renan Marcos Celestino Dandolini (Secretaria de Meio Ambiente e Turismo), Ronaldo Dinis Vanso (Secretaria de Saúde) e Josiane de Oliveira Santi (Secretaria de Administração).**

Item	Undd	Qtdd	Especificação do Objeto	R$ Unitário	R$ Total
1.1	Undd	100	Refeição + bebida – tipo "Self Service" – servindo sem limitação de peso ou de quantidade de qualquer item do cardápio disponível no buffet (arroz branco, feijão, tipos de carnes bovina, suína, frango, peixe, massas, saladas, frutas e sobremesas), acompanhado de uma bebida de no mínimo 350 ml, sabores diversos (coca-cola, guaraná e outros).	30,00	3.000,00
1.2	Undd	400	Refeição marmitex 'tipo quentinha', tamanho M – deverá estar acondicionada em embalagem tipo marmitex de isopor redondo com tampa (descartável), sendo o cardápio mínimo: arroz branco, feijão, 01 (um) tipo de salada crua (embalada separadamente), 01 (um) tipo de refogado, 02 (dois) tipos de carnes (bovina, suína, frango ou peixe, frito, assado ou grelhado), 01 (um) tipo de massa e farofa, para atender servidores públicos municipais e terceiros a serviço do município. Com entrega independente do dia da semana, de acordo com a necessidade da Administração.	17,00	6.800,00
1.3	Undd	2000	Refeição marmitex 'tipo quentinha', tamanho M – deverá estar acondicionada em embalagem tipo marmitex de isopor redondo com tampa (descartável), sendo o cardápio mínimo: arroz branco, feijão, 01 (um) tipo de salada crua (embalada separadamente), 01 (um) tipo de refogado, 02 (dois) tipos de carnes (bovina, suína, frango ou peixe, frito, assado ou grelhado), 01 (um) tipo de massa e farofa, para atender servidores públicos municipais e pacientes internados na Unidade Básica de Saúde Municipal de Ivatuba. Com entrega de domingo a domingo no almoço e jantar.	17,00	34.000,00
				TOTAL	**43.800,00**

VALOR: **R$ 43.800,00 (quarenta e três mil e oitocentos reais).**
FUNDAMENTO LEGAL: **Art. 75 da Lei 14.133/2021.**
INICIO DE VIGÊNCIA: **06 de março de 2023.**
TERMINO DA VIGÊNCIA: **06 de março de 2024.**
FORO: **Comarca de Maringá, Paraná.**

Ivatuba/Pr, 06 de março de 2023.

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:0D761194

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DISPENSA Nº. 002/2023-PMI

CONTRATO Nº. 032/2023.
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 76.285.337/0001-54.**
CONTRATADA: **RICARDO PINTO AMPESSAN 03233059973, inscrita no CNPJ/MF sob o nº: 29.123.862/0001-93.**
OBJETO: **Contratação de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviços de Locação de Brinquedos Recreativos Infláveis com montagem, desmontagem e operação de monitores para o Centro e Referência de Assistência Social, Serviço de convivência e Fortalecimento de Vínculos e Secretaria Municipal de Assistência Social.**
FISCAL DESIGNADO: **Nalígia de Fátima Mori, Lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.**

Locação de Brinquedos Recreativos Infláveis com montagem, desmontagem e operação de monitores.					
Item	**Undd**	**Qtdd**	**Especificação do Objeto**	**R$ Unitário**	**R$ Total**
1	4	Undd	Cama Elástica 2,60.mt, 04 horas de locação com monitor.	R$ 320,00	R$ 1.280,00
2	4	Undd	Cama Elástica 4,00 mt, 04 horas de locação com monitor.	R$ 320,00	R$ 1.280,00
3	4	Undd	Mini tobogã com piscina de bolinhas medidas 5x2, 04 horas de locação com monitor.	R$ 450,00	R$ 1.800,00
4	4	Undd	Tobogã Premium medidas 6x4 metros, 04 horas de locação com monitor.	R$ 650,00	R$ 2.600,00
5	4	Undd	Centopeia gigante medidas 8x4 metros, 04 horas de locação com monitor.	R$ 650,00	R$ 2.600,00
6	4	Undd	Tobogã Escalada medidas 7x4 metros 04 horas de locação com monitor.	R$ 650,00	R$ 2.600,00
7	4	Undd	Quadra de Futsabão 10x5 metros 04 horas de locação com monitor.	R$ 850,00	R$ 3.400,00
8	4	Undd	Guerra de Cotonete 5x5 04 horas de locação, com monitor.	R$ 650,00	R$ 2.600,00
9	4	Undd	Tobogã Premium jacaré, 04 horas de locação com monitor.	R$ 650,00	R$ 2.600,00
				TOTAL	**R$ 20.760,00**

VALOR: **R$ 20.760,00 (vinte mil, setecentos e sessenta reais).**
FUNDAMENTO LEGAL: **Art. 75 da Lei 14.133/2021.**
INICIO DE VIGÊNCIA: **10 de março de 2023.**
TERMINO DA VIGÊNCIA: **10 de março de 2024.**
FORO: **Comarca de Maringá, Paraná.**

Ivatuba/Pr, 10 de março de 2023.

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:0CD26503

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DIARIAS FEVEREIRO 2023

Exercício: 2023											
Relatório de Diárias											
Período de 01/02/2023 à 28/02/2023											
Empenho	Matrícula	Nome	Secretaria	Diária	Valor	Período				Cidade	UF
						Entrada		Saída			
1117/2023	965831	RODRIGO CATARINO GODINHO DA SILVA	10007	1	84,00	02/02/2023	10:00	02/02/2023	18:00	MARINGÁ	PR

1118/2023	965862	ADAILTON APARECIDO DO NASCIMENTO	10007	1	66,00	01/02/2023	06:00	01/02/2023	17:00	PARANAVAÍ	PR
1130/2023	43831	JOAO CICERO NASCIMENTO DA SILVA	06001	1	84,00	03/02/2023	06:00	03/02/2023	15:00	MARINGÁ	PR
1133/2023	966913	HELTON MONTEIRO MAGALHAES	07001	1	66,00	02/02/2023	06:00	02/02/2023	18:00	PARANAVAÍ	PR
1134/2023	965807	LUCIMAR ZANGARI	06002	1	84,00	03/02/2023	06:00	03/02/2023	15:00	PARANAVAÍ	PR
1140/2023	965831	RODRIGO CATARINO GODINHO DA SILVA	10007	1	66,00	03/02/2023	07:00	03/02/2023	18:00	PARANAVAÍ	PR
1173/2023	956641	AMARILDO DE SOUZA	10007	2	720,00	05/02/2023	16:00	07/02/2023	12:00	SAO JOSE DOS CAMPOS	SP
1174/2023	966204	JOAO PONCEANO DOS SANTOS	07001	1	66,00	03/02/2023	06:00	03/02/2023	18:00	ALTO PARANÁ	PR
1175/2023	966913	HELTON MONTEIRO MAGALHAES	07001	1	66,00	03/02/2023	06:00	03/02/2023	18:00	ALTO PARANÁ	PR
1177/2023	966744	MARCOS PAULO AVANZI	10007	1	360,00	05/02/2023	21:00	06/02/2023	23:00	CURITIBA	PR
1178/2023	965862	ADAILTON APARECIDO DO NASCIMENTO	10007	1	66,00	03/02/2023	06:00	03/02/2023	17:00	PARANAVAÍ	PR
1188/2023	966799	ADRIANA TAVELIN BONETTI	10007	1	66,00	03/02/2023	10:30	03/02/2023	18:00	PARANAVAÍ	PR
1189/2023	966833	ANGELA MARY ALENCAR	07004	1	66,00	03/02/2023	10:30	03/02/2023	18:00	PARANAVAÍ	PR
1199/2023	965831	RODRIGO CATARINO GODINHO DA SILVA	10007	1	66,00	06/02/2023	11:00	06/02/2023	18:00	PARANAVAÍ	PR
1200/2023	966817	LUCAS PEREIRADA SILVA	10007	1	84,00	06/02/2023	07:00	06/02/2023	18:00	MARINGÁ	PR
1221/2023	965862	ADAILTON APARECIDO DO NASCIMENTO	10007	1	84,00	06/02/2023	10:00	06/02/2023	18:00	MARINGÁ	PR
1226/2023	966798	JOSE MARIAPEREIRA FERNANDES	02001	2	960,00	05/02/2023	10:00	06/02/2023	23:00	CURITIBA	PR
1228/2023	965831	RODRIGO CATARINO GODINHO DA SILVA	10007	1	84,00	07/02/2023	05:00	07/02/2023	18:00	UMUARAMA	PR
1253/2023	966913	HELTON MONTEIRO MAGALHAES	07001	1	66,00	02/02/2023	06:00	07/02/2023	18:00	PARANAVAÍ	PR
1254/2023	966204	JOAO PONCEANO DOS SANTOS	07001	1	66,00	07/02/2023	06:00	07/02/2023	18:00	PARANAVAÍ	PR
1271/2023	966913	HELTON MONTEIRO MAGALHAES	07001	1	66,00	08/02/2023	06:00	08/02/2023	18:00	PARANAVAÍ	PR
1272/2023	966204	JOAO PONCEANO DOS SANTOS	07001	1	66,00	08/02/2023	06:00	08/02/2023	18:00	PARANAVAÍ	PR
1274/2023	966056	TIAGO FOGACA	09005	1	66,00	09/02/2023	09:00	09/02/2023	13:00	PARANAVAÍ	PR
1275/2023	MOTORIS	VANDERLEY ANTONIO LOTT	10007	15	1.260,00	10/02/2023	06:00	24/02/2023	22:00	MARINGÁ	PR
1276/2023	966817	LUCAS PEREIRADA SILVA	10007	1	84,00	08/02/2023	07:00	08/02/2023	18:00	MARINGÁ	PR
1280/2023	966203	GERSON DE JESUS MUNHOZ	10007	15	1.260,00	10/02/2023	06:00	24/02/2023	22:00	MARINGÁ	PR
1281/2023	966883	FERNANDO SARAVALLI DA SILVA JESUS	10007	15	1.260,00	10/02/2023	06:00	24/02/2023	24:00	MARINGÁ	PR
1282/2023	956641	AMARILDO DE SOUZA	10007	15	1.260,00	10/02/2023	06:00	24/02/2023	22:00	MARINGÁ	PR
1294/2023	966485	BRUNO DE SOUZA ROSA	10007	15	1.260,00	10/02/2023	06:00	24/02/2023	22:00	MARINGÁ	PR
1297/2023	965815	SERGIO RIBEIRO BORBA	10007	15	1.260,00	10/02/2023	06:00	24/02/2023	22:00	ARAPONGAS	PR
1298/2023	966744	MARCOS PAULO AVANZI	10007	15	1.260,00	10/02/2023	06:00	24/02/2023	22:00	ARAPONGAS	PR
1299/2023	60841	FERNANDES VALERIO MONTEIRO	10007	15	990,00	10/02/2023	06:00	24/02/2023	22:00	PARANAVAÍ	PR

Empenho	Matrícula	Nome	Secretaria	Diária	Valor	Período				Cidade	UF
						Entrada		Saída			
1300/2023	966212	EDER FLAVIO CIVIERI	10007	15	1.260,00	10/02/2023	06:00	24/02/2023	22:00	MARINGÁ	PR
1301/2023	959661	FLAVIO ANTONIO DE SOUZA	10007	15	1.260,00	10/02/2023	06:00	24/02/2023	22:00	MARINGÁ	PR
1303/2023	111851	MARCELINO CANDIDO GOMES	10007	15	1.260,00	10/02/2023	06:00	24/02/2023	24:00	MARINGÁ	PR
1304/2023	966882	MARLI RODRIGUES	10007	15	1.260,00	10/02/2023	06:00	24/02/2023	22:00	MARINGÁ	PR
1305/2023	965896	EDNILSON PEIXOTO DE OLIVEIRA	10007	15	1.260,00	10/02/2023	06:00	24/02/2023	22:00	ARAPONGAS	PR
1306/2023	966883	LUCIANO APARECIDO CORSO	10007	15	1.260,00	10/02/2023	06:00	24/02/2023	22:00	MARINGÁ	PR
1307/2023	966148	RENALDO CESAR MAGALHAES	10007	15	990,00	10/02/2023	06:00	24/02/2023	22:00	PARANAVAÍ	PR
1309/2023	966160	WALDIR NERIDE OLIVEIRA	10007	15	1.260,00	10/02/2023	06:00	24/02/2023	22:00	MARINGÁ	PR
1314/2023	15381	MARCOS PARRA MENDONCA	03006	1	1.440,00	14/02/2023	18:00	18/02/2023	10:00	CURITIBA	PR
1315/2023	966803	DANIELI FREITAS DA SILVA	03006	4	1.440,00	14/02/2023	18:00	18/02/2023	10:00	CURITIBA	PR
1316/2023	966234	MONICADE GOIS SILVA	03006	4	1.440,00	14/02/2023	18:00	18/02/2023	10:00	CURITIBA	PR
1317/2023	965831	RODRIGO CATARINO GODINHO DA SILVA	10007	1	84,00	09/02/2023	05:00	09/02/2023	18:00	CAMBÉ	PR
1318/2023	966817	LUCAS PEREIRADA SILVA	10007	1	84,00	09/02/2023	07:00	09/02/2023	18:00	MARINGÁ	PR
1324/2023	59161	FABIO HENRIQUE DE OLIVEIRA	10007	1	66,00	09/02/2023	12:30	09/02/2023	17:00	PARANAVAÍ	PR
1325/2023	966798	JOSE MARIAPEREIRA FERNANDES	02001	4	1.920,00	12/02/2023	10:00	15/02/2023	20:00	BRASILIA	DF
1328/2023	966934	LAUDICEIA CARDOSO	14001	4	1.680,00	13/02/2023	10:00	15/02/2023	20:00	BRASILIA	DF
1329/2023	966957	JULIANA TERESA ZWIRTES	10007	1	66,00	09/02/2023	07:00	09/02/2023	17:00	PARANAVAÍ	PR
1332/2023	966203	GERSON DE JESUS MUNHOZ	10007	2	720,00	09/02/2023	16:00	10/02/2023	23:00	SAO JOSE DOS CAMPOS	SP
1335/2023	966974	VANILDO SILVA DE ALMEIDA	10007	1	66,00	07/02/2023	10:30	07/02/2023	18:00	PARANAVAÍ	PR
1338/2023	966963	JOAO PAULO JANUARIO RUSSO	04001	2	840,00	12/02/2023	10:00	13/02/2023	20:00	CURITIBA	PR
1340/2023	964232	ANTONIO FRANCISCO GIL	02001	2	960,00	12/02/2023	10:00	13/02/2023	20:00	CURITIBA	PR
1345/2023	966913	HELTON MONTEIRO MAGALHAES	07001	1	66,00	09/02/2023	06:00	09/02/2023	18:00	PARANAVAÍ	PR
1348/2023	966204	JOAO PONCEANO DOS SANTOS	07001	1	84,00	09/02/2023	06:00	09/02/2023	18:00	MARIALVA	PR
1350/2023	966913	HELTON MONTEIRO MAGALHAES	07001	1	66,00	10/02/2023	06:00	10/02/2023	18:00	PARANAVAÍ	PR
1352/2023	966744	MARCOS PAULO AVANZI	10007	2	360,00	12/02/2023	21:00	13/02/2023	23:00	CURITIBA	PR
1355/2023	966817	LUCAS PEREIRADA SILVA	10007	1	84,00	10/02/2023	07:00	10/02/2023	18:00	MARINGÁ	PR
1357/2023	965862	ADAILTON APARECIDO DO NASCIMENTO	10007	1	66,00	10/02/2023	06:00	10/02/2023	17:00	PARANAVAÍ	PR
1359/2023	966883	FERNANDO SARAVALLI DA SILVA JESUS	10007	1	360,00	10/02/2023	12:00	11/02/2023	13:00	CURITIBA	PR
1361/2023	966817	LUCAS PEREIRADA SILVA	10007	1	84,00	13/02/2023	07:00	13/02/2023	18:00	MARINGÁ	PR
1371/2023	945601	MARIA LUSMIR FERNANDES	10007	1	66,00	14/02/2023	07:00	14/02/2023	17:00	PARANAVAÍ	PR
1425/2023	696818	LUCAS CAMILO DASILVA	07001	1	84,00	13/02/2023	07:00	13/02/2023	18:00	MARINGÁ	PR
1440/2023	946171	HELENA MARIA PINHEIRO SIERRA	10007	1	360,00	10/02/2023	11:30	11/02/2023	04:00	CAMPO LARGO	PR

Empenho	Matrícula	Nome	Secretaria	Diária	Valor	Período				Cidade	UF
						Entrada		Saída			
1442/2023	965862	ADAILTON APARECIDO DO NASCIMENTO	10007	1	84,00	14/02/2023	08:00	14/02/2023	18:00	MARINGÁ	PR
1471/2023	965862	ADAILTON APARECIDO DO NASCIMENTO	10007	1	66,00	15/02/2023	07:00	15/02/2023	06:00	MARINGÁ	PR
1477/2023	966160	WALDIR NERIDE OLIVEIRA	10007	1	360,00	16/02/2023	19:00	17/02/2023	18:00	CURITIBA	PR
1479/2023	966913	HELTON MONTEIRO MAGALHAES	07001	1	66,00	16/02/2023	06:00	16/02/2023	18:00	PARANAVAÍ	PR
1480/2023	966204	JOAO PONCEANO DOS SANTOS	07001	1	66,00	16/02/2023	06:00	16/02/2023	18:00	PARANAVAÍ	PR
1482/2023	42861	CARLOS ZAURISO DE SOUZA	10007	1	84,00	17/02/2023	07:30	17/02/2023	17:00	SARANDI	PR
1483/2023	966964	TIAGO LIMACOLLE	10007	1	84,00	17/02/2023	07:30	17/02/2023	17:00	SARANDI	PR
1519/2023	956641	AMARILDO DE SOUZA	10007	1	360,00	16/02/2023	18:00	17/02/2023	18:00	CURITIBA	PR
1520/2023	966817	LUCAS PEREIRADA SILVA	10007	1	84,00	17/02/2023	07:00	17/02/2023	18:00	MARINGÁ	PR
1539/2023	966204	JOAO PONCEANO DOS SANTOS	07001	1	66,00	17/02/2023	06:00	17/02/2023	18:00	PARANAVAÍ	PR
1540/2023	966913	HELTON MONTEIRO MAGALHAES	07001	1	66,00	17/02/2023	06:00	17/02/2023	18:00	PARANAVAÍ	PR
1552/2023	966864	RENAN JANUARIO SCANACAPRA	03001	4	1.680,00	21/02/2023	13:00	25/02/2023	08:00	CURITIBA	PR
1554/2023	966811	JOAO PAULO JANUARIO RUSSO	04001	4	1.680,00	21/02/2023	14:00	25/02/2023	20:00	CURITIBA	PR
1555/2023	966049	LEANDRO DA SILVA CHARLASCH	04001	4	1.680,00	21/02/2023	14:00	25/02/2023	20:00	CURITIBA	PR
1558/2023	966070	EBER PECINI MEI	04001	4	1.680,00	21/02/2023	14:00	25/02/2023	20:00	CURITIBA	PR
1559/2023	966203	GERSON DE JESUS MUNHOZ	10007	1	360,00	21/02/2023	03:00	22/02/2023	23:59	CURITIBA	PR
1561/2023	965862	ADAILTON APARECIDO DO NASCIMENTO	10007	1	66,00	17/02/2023	06:00	17/02/2023	17:00	PARANAVAÍ	PR
1563/2023	966913	HELTON MONTEIRO MAGALHAES	07001	1	66,00	18/02/2023	06:00	18/02/2023	18:00	PARANAVAÍ	PR
1564/2023	966204	JOAO PONCEANO DOS SANTOS	07001	1	66,00	18/02/2023	06:00	18/02/2023	18:00	PARANAVAÍ	PR
1864/2023	965831	RODRIGO CATARINO GODINHO DA SILVA	10007	1	84,00	22/02/2023	11:00	22/02/2023	18:00	MARINGÁ	PR
1870/2023	966744	MARCOS PAULO AVANZI	10007	3	720,00	21/02/2023	21:00	23/02/2023	20:00	BARRETOS	SP
1894/2023	956641	AMARILDO DE SOUZA	10007	15	1.260,00	25/02/2023	06:00	11/03/2023	22:00	MARINGÁ	PR

1895/2023	965856	JEFERSON RODRIGO LIMA	10007	1	66,00	24/02/2023	07:30	24/02/2023	16:00	PARANAVAÍ	PR
1896/2023	966883	FERNANDO SARAVALLI DA SILVA JESUS	10007	15	1.260,00	25/02/2023	06:00	11/03/2023	22:00	MARINGÁ	PR
1918/2023	966160	WALDIR NERIDE OLIVEIRA	10007	15	1.260,00	25/02/2023	06:00	11/03/2023	22:00	MARINGÁ	PR
1919/2023	60841	FERNANDES VALERIO MONTEIRO	10007	15	990,00	25/02/2023	06:00	11/03/2023	22:00	PARANAVAÍ	PR
1920/2023	MOTORIS	VANDERLEY ANTONIO LOTT	10007	15	1.260,00	25/02/2023	06:00	11/03/2023	22:00	MARINGÁ	PR
1921/2023	966882	MARLI RODRIGUES	10007	15	1.260,00	25/02/2023	06:00	11/03/2023	22:00	MARINGÁ	PR
1922/2023	966212	EDER FLAVIO CIVIERI	10007	15	1.260,00	25/02/2023	06:00	11/03/2023	22:00	MARINGÁ	PR
1923/2023	959661	FLAVIO ANTONIO DE SOUZA	10007	15	1.260,00	25/02/2023	06:00	11/03/2023	22:00	MARINGÁ	PR
1924/2023	966883	LUCIANO APARECIDO CORSO	10007	15	1.260,00	25/02/2023	06:00	11/03/2023	22:00	MARINGÁ	PR
1925/2023	966148	RENALDO CESAR MAGALHAES	10007	15	990,00	25/02/2023	06:00	11/03/2023	22:00	PARANAVAÍ	PR
Empenho	Matrícula	Nome	Secretaria	Diária	Valor	Período				Cidade	UF
						Entrada		Saída			
1926/2023	966203	GERSON DE JESUS MUNHOZ	10007	15	1.260,00	25/02/2023	06:00	11/03/2023	22:00	MARINGÁ	PR
1927/2023	966817	LUCAS PEREIRADA SILVA	10007	1	84,00	23/02/2023	07:00	23/02/2023	18:00	MARINGÁ	PR
1928/2023	965815	SERGIO RIBEIRO BORBA	10007	15	1.260,00	25/02/2023	06:00	11/03/2023	22:00	ARAPONGAS	PR
1929/2023	965896	EDNILSONPEIXOTO DE OLIVEIRA	10007	15	1.260,00	25/02/2023	06:00	11/03/2023	22:00	ARAPONGAS	PR
1930/2023	966744	MARCOS PAULO AVANZI	10007	15	1.260,00	25/02/2023	06:00	11/03/2023	22:00	ARAPONGAS	PR
1931/2023	965856	GREZIELE ZAVATIN LOLI	10007	1	66,00	24/02/2023	07:30	24/02/2023	16:00	PARANAVAÍ	PR
1932/2023	111851	MARCELINO CANDIDO GOMES	10007	15	1.260,00	25/02/2023	06:00	11/03/2023	22:00	MARINGÁ	PR
1933/2023	966485	BRUNO DE SOUZA ROSA	10007	15	1.260,00	25/02/2023	06:00	11/03/2023	22:00	MARINGÁ	PR
1945/2023	966913	HELTON MONTEIRO MAGALHAES	07001	1	66,00	23/02/2023	06:00	23/02/2023	18:00	PARANAVAÍ	PR
1946/2023	966913	HELTON MONTEIRO MAGALHAES	07001	1	66,00	22/02/2023	06:00	22/02/2023	18:00	PARANAVAÍ	PR
1947/2023	966204	JOAO PONCEANO DOS SANTOS	07001	1	66,00	23/02/2023	06:00	23/02/2023	18:00	PARANAVAÍ	PR
1948/2023	966204	JOAO PONCEANO DOS SANTOS	07001	1	66,00	22/02/2023	06:00	22/02/2023	18:00	PARANAVAÍ	PR
1975/2023	966817	LUCAS PEREIRADA SILVA	10007	1	84,00	24/02/2023	07:00	24/02/2023	18:00	ARAPONGAS	PR
1991/2023	966204	JOAO PONCEANO DOS SANTOS	07001	1	66,00	24/02/2023	06:00	24/02/2023	18:00	PARANAVAÍ	PR
1993/2023	MOTORIS	HELTON MONTEIRO MAGALHAES	07001	1	66,00	25/02/2023	06:00	25/02/2023	18:00	PARANAVAÍ	PR
1994/2023	966913	HELTON MONTEIRO MAGALHAES	07001	1	66,00	24/02/2023	06:00	24/02/2023	18:00	PARANAVAÍ	PR
1995/2023	966204	JOAO PONCEANO DOS SANTOS	07001	1	66,00	25/02/2023	06:00	25/02/2023	18:00	PARANAVAÍ	PR
2001/2023	966866	MARCOS PAULO FERNANDES GOUVEA	10007	1	66,00	24/02/2023	11:30	24/02/2023	17:30	PARANAVAÍ	PR
2112/2023	PESSOA E	CARLA CHARLAINE DOS SANTOS	14001	2	720,00	01/03/2023	10:00	02/03/2023	20:00	CURITIBA	PR
2113/2023	966056	TIAGO FOGACA	09005	1	66,00	03/03/2023	09:00	03/03/2023	13:00	PARANAVAÍ	PR
2115/2023	966934	LAUDICEIA CARDOSO	14001	2	840,00	01/03/2023	10:00	02/03/2023	20:00	CURITIBA	PR
2120/2023	966203	GERSON DE JESUS MUNHOZ	10007	1	360,00	01/03/2023	21:00	02/03/2023	23:00	BAURU	SP

RENAN JANUÁRIO SCANACAPRA
Secretário De Finanças E Administração

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:8CBC8F8F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DA RESCISÃO AMIGÁVEL CONTRATO Nº 187/2022 - PML

RESCISÃO DO CONTRATO DE Nº.187/2022-PML

RESCISÃO CONTRATUAL AMIGÁVEL DO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LOANDA E ADILIO ALBUQUERQUE

O **MUNICÍPIO DE LOANDA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Mato Grosso, 354, inscrita no CNPJ nº. 76.972.074/0001-51 doravante denominada CONTRATANTE neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor José Maria Pereira Fernandes, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº.2.045.879-8 SSP-PR e do CPF/MF sob nº389.032.969-15 e a **ADILIO DE ALBUQUERQUE**, brasileiro, portador do RG nº 4.316.799 SSP/SC e, inscrito no CPF nº 061.403.629-11, residente e domiciliado na Rua Almirante Tamandaré, nº 375, na cidade de Loanda, Estado do Paraná, doravante denominado CREDENCIADO, doravante denominado CREDENCIADO, ajustam e firmam a presente rescisão.

CLÁUSULA PRIMEIRA

As partes em comum acordo resolvem pela realização de rescisão amigável do Contrato nº187/2022 – PML, o qual tem por objeto o Credenciamento de Pessoas Físicas interessadas na prestação de serviços complementares de operário (serviços gerais), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, do Município de Loanda-Pr, pelos valores e serviços fixados no item da tabela abaixo, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, pelos valores e serviços fixados nos itens da tabela abaixo.

ITEM	GRADUAÇÃO PROFISSIONAL	VALOR UNIT MENSAL POR PROFIS-SIONAL R$	VAGAS	CARGA HORARIA SEMANAL POR PROFIS-SIONAL	PERIODO MESES	VALOR TOTAL R$
01	Operário	1.210,40	01	44 horas	12	14.524,80

Considerando requerimento solicitando descredenciamento, tendo em vista que o credenciado não tem interesse no prosseguimento do referido contrato, razão pela qual essa municipalidade acolheu o pedido.

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica estabelecido que, a partir da assinatura do presente, por consenso e transigência entre o contratante e o contratado, está rescindido o Contrato nº187/2022-PML, firmado em 18/10/2022, de forma amigável, com fundamento na cláusula sexta do referido contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA

As partes dão entre si quitações mútuas, declarando inexistirem quaisquer pendências decorrentes do contrato original, tampouco ter ocorrido o descumprimento das cláusulas que o compõe.

CLÁUSULA QUARTA

As partes em comum acordo renunciam expressamente o direito a qualquer indenização que porventura existir.

CLÁUSULA QUINTA

E por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, por si e seus sucessores, em 3 (três) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Loanda-Pr, 01 março de 2.023.

Credenciante:
JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal De Loanda

Credenciado:
ADILIO ALBUQUERQUE

Testemunhas:
_____
_____

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:941BB0BD

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO 036/2023

DECRETO Nº 036/2023

Súmula - Concede Progressão Horizontal.

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Artigo 1º. Fica concedido aos servidores relacionados no anexo único do presente decreto, avanço horizontal, nos termos dos artigos 29 e 30, da Lei Complementar nº 002/2012, de 03 de abril de 2012.

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 10 (dez) dias do mês de março do ano de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se,

Anexo Único do Decreto nº 036/2023

MATRICULA	NOME	CARGO	GRUPO		Posse		
			OCUPACIONAL	A SER PROMOVIDO	DIA	MÊS	ANO
966049	LEANDRO DA SILVA CHARLASCH	ADVOGADO	GOP	XXIX-12	30	3	2011
85241	JOSE CICERO NASCIMENTO SILVA DE JESUS	ATENDENTE	GOSGT	I-22	6	3	2001
965816	JOSIANE NUNES FERREIRA	AUXILIAR ENF. PLANTONISTA	GOPL	III-15 IV-15	25	3	2008
966213	ANDRESSA MARY MESTRINER FELIPE SOBRAL	ENFERMEIRO	GOP	XXIII-11	26	3	2012
54441	VALDECI DE LIMA	INSEMINADOR	GOSP	IX-27	1	3	1995
966212	EDER FLAVIO CIVIERI	MOTORISTA	GOSG1	VIII-11	26	3	2012
966744	MARCOS PAULO AVANZI	MOTORISTA	GOSG1	VIII-04	1	3	2019
965902	RICARDO SANTO	MOTORISTA	GOSG1	VIII-14	10	3	2009
965815	SERGIO RIBEIRO BORBA	MOTORISTA	GOSG1	VIII-15	24	3	2008
87611	CECILIA BARBOSA GONÇALVES DE OLIVEIRA	OPERARIO	GOSG	I-22	14	3	2001
113551	FRANCISCO RIBEIRO DOS SANTOS	OPERARIO	GOSG	I-16	8	3	2007
86721	JEANICE DOS SANTOS OLIVEIRA PEREIRA	OPERARIO	GOSG	I-22	6	3	2001
51501	JOSE LINO DE OLIVEIRA	OPERARIO	GOSG	I-28	2	3	1995
85831	MARCOS PEREIRA MUZI	OPERARIO	GOSG	I-22	6	3	2001
86131	MARIA DO CARMO DA SILVA MEDEIROS	OPERARIO	GOSG	I-22	6	3	2001
87701	PEDRO FRANCISCO DOS SANTOS	OPERARIO	GOSG	I-20	14	3	2001
86301	ROSINEIDE BACHI TEODORO	OPERARIO	GOSG	I-22	6	3	2001
966209	CAMILA PRISCILLA REIS FERREIRA SOUZA	SERVENTE	GOSG1	I-11	21	3	2012
966211	CLAUDIANE MARIA CRUZ DE SOUZA	SERVENTE	GOSG1	I-11	22	3	2012
966559	DENICE DE FATIMA BARBOSA BATISTA	SERVENTE	GOSG1	I-07	21	3	2016
966745	ELOISA HENRIQUE DE CAMPOS	SERVENTE	GOSG1	I-04	1	3	2019
966208	JANICE DA CRUZ GOIS SIQUEIRA	SERVENTE	GOSG1	I-11	21	3	2012
966206	MARIA AP. FERREIRA DE CASTRO CRUZ	SERVENTE	GOSG1	I-11	12	3	2012
964071	ROSELI GONCALVES SAMPAIO	SERVENTE	GOSG1	I-18	22	3	2005

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:92EFCF72

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA Nº 183

PORTARIA Nº 183/2023

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o parecer da Comissão Central de Avaliação nomeada através do Decreto nº 003/2021 de 12.01.2021, protocolado sob nº 1613/2023 de 07.03.2023;

RESOLVE:

Conceder para os professores abaixo relacionados, Avanço Horizontal, nos termos do Decreto Municipal nº 25/2015, de 06.03.2015, a partir do dia primeiro de março de 2023, conforme segue:

Matríc.	Professor	Nível	Classe que ocupa	Classe a ser promovido
965996	Ailton Carlos do Nascimento	III	12	13
965988	Debora Bahu	III	13	14
24181	Antonio Euclides Ribeiro	III	27	28
965992	Eliane Aparecida da Silva	III	13	14
966536	Fernanda de Fatima Fuseti	III	06	07
97841	Gislaine da Silva Tosse Nakano	III	22	23
966538	Gislaine Pontes de Barros	III	06	07
103081	Luzia Aparecida do Nascimento	III	21	22
965990	Maria Aparecida Ruiz	III	12	13
966430	Patricia Megumi Hattori Dias	III	03	04
965993	Patricia Megumi Hattori Dias	III	09	10
966534	Rafael Amorim Silveira	III	06	07
965989	Rosalva Fernandes dos S. Porto	III	10	11
965956	Silvana Jesus Ferreira	III	11	12
966539	Silvia Crisitana Rossin Norte	III	06	07
965809	Sonia Regina Pereira Lopes Corso	III	19	20

A professora abaixo relacionada não terá progressão horizontal, por não atingir os critérios mínimos, de acordo com o parágrafo 2º, inciso IV do artigo 44 da Lei Complementar nº 008/2014 e do artigo 3º do Decreto nº 025/2015.

Matríc.	Professor	Nível	Classe que ocupa	Classe a ser promovido
114952	Rosecler Ortiz Aristides Pilotti	III	10	10

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 09 dias do mês de Março de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

APARECIDA HELENA QUINTINO DOS SANTOS DE BRITO
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Aparecida Helena Quintino dos Santos de Brito
Código Identificador:C576C595

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2023

CNPJ: 76.970.367/0001-08	**Telefone:** (44) 3249-1414	**PREGÃO PRESENCIAL** 7/2023	
Endereço: Rua Antonio Coletto, 1260 - Centro		**Número Processo:**	27/2023
CEP: 86790-000 - Lobato /		**Data do Processo:**	24/02/2023

Edital de Pregão Presencial Nº 7
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial
ATA Nº 7 - 2023
Reuniram-se no dia 10/03/2023, as 09:01, no(a) PREFEITURA MUNICIPAL LOBATO, o(a) PREGOEIRO(a) e sua equipe de apoio, designados pelo decreto/portaria 002/2021 como objetivo de licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL tratando do Edital de Pregão Presencial N° 7 destinado a REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE COPA E COZINHA DESTINADOS AO SUPRIMENTO DOS PRÓPRIOS DESTA MUNICIPALIDADE.

Abaixo seguem os licitantes que participaram da licitação:	
SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	18.112.692/0001-25
CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	47.515.013/0001-67
ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA	49.059.156/0001-37
L M CANSIAN MERCEARIA LTDA	27.652.779/0001-86
J DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRE	32.282.308/0001-63

Observações finais:
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classifiação na lei 10.520/2002 Art. 1, com suas respectivas propostas:

ITEM 1 - AVENTAL PLÁSTICO PARA COZINHA, ALÇA NO PESCOÇO E AMARRAS			
Fornecedor	**Credenciado**	**Valor Proposta**	**Valor Proposta Final**
CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL	Sim	0,00	0,00
J DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	Sim	0,00	0,00
L M CANSIAN MERCEARIA LTDA	Sim	11,25	9,80
ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA	Sim	0,00	0,00
SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	Sim	12,80	9,50
Nº Lance	**Fornecedor**	**Valor do Lance (R$)**	**Valor da Proposta (R$)**
0	SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	12,8000	
0	J DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRE	0,0000	
0	L M CANSIAN MERCEARIA LTDA	11,2500	
0	ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA	0,0000	
0	CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	0,0000	
1	SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	11,1500	
1	L M CANSIAN MERCEARIA LTDA	11,1000	
2	SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	10,5000	
2	L M CANSIAN MERCEARIA LTDA	10,3000	
3	SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	9,9000	
3	L M CANSIAN MERCEARIA LTDA	9,8000	
4	SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	9,5000	
4	L M CANSIAN MERCEARIA LTDA	Desistiu	9,8000
5	SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	9,5000	
O licitante SUGIHARA & HONDA LTDA - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 1 deste pregão presencial o fornecedor SUGIHARA & HONDA LTDA - ME pelo valor de R$ 9,5000.			
ITEM 2 - LUVA DE VINIL DESCARTÁVEL, SEM AMIDO, TRANSPARENTE, TAM P			
Fornecedor	**Credenciado**	**Valor Proposta**	**Valor Proposta Final**
CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL	Sim	19,95	12,50
J DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	Sim	28,29	12,90
L M CANSIAN MERCEARIA LTDA	Sim	28,99	28,99
ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA	Sim	28,03	28,03
SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	Sim	30,00	30,00
Nº Lance	**Fornecedor**	**Valor do Lance (R$)**	**Valor da Proposta (R$)**
0	ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA	28,0300	
0	SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	30,0000	
0	J DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRE	28,2900	
0	L M CANSIAN MERCEARIA LTDA	28,9900	
0	CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	19,9500	
1	J DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRE	19,9000	
1	ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA	Desistiu	28,0300
1	CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	19,0000	
2	J DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRE	18,9000	
2	CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	18,0000	
3	J DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRE	17,9000	
3	CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	17,0000	
4	J DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRE	16,0000	
4	CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	15,9900	
5	J DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRE	15,9000	
5	CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	15,0000	
6	J DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRE	14,9000	
6	CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	14,0000	
7	J DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRE	13,9000	
7	CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	13,0000	
8	J DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRE	12,9000	
8	CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	12,5000	
9	J DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRE	Desistiu	12,9000
9	CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	12,5000	
O licitante CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 2 deste pregão presencial o fornecedor CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA pelo valor de R$ 12,5000.			
ITEM 3 - LUVA DE VINIL DESCARTÁVEL, SEM AMIDO, TRANSPARENTE TAM M			
Fornecedor	**Credenciado**	**Valor Proposta**	**Valor Proposta Final**
CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL	Sim	19,95	11,50
J DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	Sim	28,29	12,00
L M CANSIAN MERCEARIA LTDA	Sim	28,99	28,99
ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA	Sim	28,03	28,03
SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	Sim	30,00	30,00
Nº Lance	**Fornecedor**	**Valor do Lance (R$)**	**Valor da Proposta (R$)**
0	ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA	28,0300	
0	SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	30,0000	
0	J DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRE	28,2900	
0	L M CANSIAN MERCEARIA LTDA	28,9900	
0	CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	19,9500	
1	J DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRE	19,0000	
1	ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA	Desistiu	28,0300
1	CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	17,0000	
2	J DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRE	16,0000	
2	CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	15,0000	

3	J DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRE	14,0000	
3	CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	13,0000	
4	J DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRE	12,0000	
4	CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	11,5000	
5	J DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRE	Desistiu	12,0000
5	CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	11,5000	

O licitante CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 3 deste pregão presencial o fornecedor CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA pelo valor de R$ 11,5000.

ITEM 4 - LUVA DE VINIL DESCARTÁVEL, SEM AMIDO, TRANSPARENTE, TAM G

Fornecedor	**Credenciado**	**Valor Proposta**	**Valor Proposta Final**
CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL	Sim	19,95	11,60
J DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	Sim	28,29	12,00
L M CANSIAN MERCEARIA LTDA	Sim	28,99	28,99
ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA	Sim	28,03	28,03
SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	Sim	30,00	30,00
Nº Lance	**Fornecedor**	**Valor do Lance (R$)**	**Valor da Proposta (R$)**
0	ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA	28,0300	
0	SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	30,0000	
0	CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	19,9500	
0	J DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRE	28,2900	
0	L M CANSIAN MERCEARIA LTDA	28,9900	
1	J DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRE	18,0000	
1	ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA	Desistiu	28,0300
1	CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	15,0000	
2	J DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRE	14,0000	
2	CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	13,0000	
3	J DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRE	12,0000	
3	CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	11,6000	
4	J DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRE	Desistiu	12,0000
4	CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	11,6000	

O licitante CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 4 deste pregão presencial o fornecedor CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA pelo valor de R$ 11,6000.

ITEM 5 - LUVA DE VINIL DESCARTÁVEL, SEM AMIDO, TRANSPARENTE, TAM XG

Fornecedor	**Credenciado**	**Valor Proposta**	**Valor Proposta Final**
CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL	Sim	19,95	17,00
J DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	Sim	0,00	0,00
L M CANSIAN MERCEARIA LTDA	Sim	28,99	19,80
ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA	Sim	28,03	28,03
SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	Sim	30,00	30,00
Nº Lance	**Fornecedor**	**Valor do Lance (R$)**	**Valor da Proposta (R$)**
0	ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA	28,0300	
0	SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	30,0000	
0	CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	19,9500	
0	J DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRE	0,0000	
0	L M CANSIAN MERCEARIA LTDA	28,9900	
1	L M CANSIAN MERCEARIA LTDA	19,8000	
1	ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA	Desistiu	28,0300
1	CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	17,0000	
2	L M CANSIAN MERCEARIA LTDA	Desistiu	19,8000
2	CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	17,0000	

O licitante CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 5 deste pregão presencial o fornecedor CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA pelo valor de R$ 17,0000.

ITEM 6 - TOUCA DESCARTÁVEL, SANFONADA, COM ELÁSTICO DUPLO

Fornecedor	**Credenciado**	**Valor Proposta**	**Valor Proposta Final**
CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL	Sim	11,95	9,00
J DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	Sim	15,04	10,90
L M CANSIAN MERCEARIA LTDA	Sim	15,25	15,25
ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA	Sim	12,90	10,00
SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	Sim	15,90	15,90
Nº Lance	**Fornecedor**	**Valor do Lance (R$)**	**Valor da Proposta (R$)**
0	ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA	12,9000	
0	SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	15,9000	
0	CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	11,9500	
0	J DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRE	15,0400	
0	L M CANSIAN MERCEARIA LTDA	15,2500	
1	J DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRE	11,8000	
1	ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA	11,7000	
1	CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	11,0000	
2	J DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRE	10,9000	
2	ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA	10,0000	
2	CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	9,0000	
3	J DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRE	Desistiu	10,9000
3	ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA	Desistiu	10,0000
3	CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	9,0000	

O licitante CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 6 deste pregão presencial o fornecedor CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA pelo valor de R$ 9,0000.

ITEM 7 - FILTRO DE PAPEL PARA CAFÉ Nº 103 - CAIXA COM 30 UNIDADES

Fornecedor	**Credenciado**	**Valor Proposta**	**Valor Proposta Final**
CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL	Sim	3,99	3,60
J DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	Sim	0,00	0,00
L M CANSIAN MERCEARIA LTDA	Sim	4,59	3,30
ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA	Sim	3,98	3,50
SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	Sim	4,78	4,78
Nº Lance	**Fornecedor**	**Valor do Lance (R$)**	**Valor da Proposta (R$)**
0	ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA	3,9800	
0	SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	4,7800	

0	CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	3,9900	
0	J DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRE	0,0000	
0	L M CANSIAN MERCEARIA LTDA	4,5900	
1	L M CANSIAN MERCEARIA LTDA	3,9000	
1	CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	3,6000	
1	ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA	3,5000	
2	L M CANSIAN MERCEARIA LTDA	3,3000	
2	CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	Desistiu	3,6000
2	ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA	Desistiu	3,5000
3	L M CANSIAN MERCEARIA LTDA	3,3000	

O licitante L M CANSIAN MERCEARIA LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 7 deste pregão presencial o fornecedor L M CANSIAN MERCEARIA LTDA pelo valor de R$ 3,3000.

ITEM 8 - COPO DESCARTÁVEL PARA CAFÉ DE 50 ML

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta	Valor Proposta Final
CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL	Sim	102,69	91,50
J DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	Sim	117,75	117,75
L M CANSIAN MERCEARIA LTDA	Sim	115,00	91,00
ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA	Sim	98,90	98,90
SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	Sim	117,70	117,70

Nº Lance	Fornecedor	Valor do Lance (R$)	Valor da Proposta (R$)
0	ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA	98,9000	
0	SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	117,7000	
0	CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	102,6900	
0	J DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRE	117,7500	
0	L M CANSIAN MERCEARIA LTDA	115,0000	
1	L M CANSIAN MERCEARIA LTDA	97,0000	
1	CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	96,0000	
1	ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA	Desistiu	98,9000
2	L M CANSIAN MERCEARIA LTDA	95,5000	
2	CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	95,0000	
3	L M CANSIAN MERCEARIA LTDA	94,5000	
3	CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	94,0000	
4	L M CANSIAN MERCEARIA LTDA	93,0000	
4	CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	92,5000	
5	L M CANSIAN MERCEARIA LTDA	92,0000	
5	CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	91,5000	
6	L M CANSIAN MERCEARIA LTDA	91,0000	
6	CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	Desistiu	91,5000
7	L M CANSIAN MERCEARIA LTDA	91,0000	

O licitante L M CANSIAN MERCEARIA LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 8 deste pregão presencial o fornecedor L M CANSIAN MERCEARIA LTDA pelo valor de R$ 91,0000.

ITEM 9 - FÓSFORO. MATERIAL MADEIRA, TIPO CURTO. PCT 10 CAIXAS C/ 40

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta	Valor Proposta Final
CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL	Sim	0,00	0,00
J DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	Sim	0,00	0,00
L M CANSIAN MERCEARIA LTDA	Sim	3,05	2,75
ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA	Sim	3,30	3,30
SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	Sim	3,28	2,70

Nº Lance	Fornecedor	Valor do Lance (R$)	Valor da Proposta (R$)
0	ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA	3,3000	
0	SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	3,2800	
0	CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	0,0000	
0	J DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRE	0,0000	
0	L M CANSIAN MERCEARIA LTDA	3,0500	
1	SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	3,0000	
1	L M CANSIAN MERCEARIA LTDA	2,9000	
2	SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	2,8000	
2	L M CANSIAN MERCEARIA LTDA	2,7500	
3	SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	2,7000	
3	L M CANSIAN MERCEARIA LTDA	Desistiu	2,7500
4	SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	2,7000	

O licitante SUGIHARA & HONDA LTDA - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 9 deste pregão presencial o fornecedor SUGIHARA & HONDA LTDA - ME pelo valor de R$ 2,7000.

ITEM 10 - ROLOS DE PAPEL ALUMÍNIO COM 45 CM X 7,5 M

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta	Valor Proposta Final
CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL	Sim	5,99	4,85
J DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	Sim	0,00	0,00
L M CANSIAN MERCEARIA LTDA	Sim	6,99	4,80
ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA	Sim	6,49	6,49
SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	Sim	7,46	7,46

Nº Lance	Fornecedor	Valor do Lance (R$)	Valor da Proposta (R$)
0	ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA	6,4900	
0	SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	7,4600	
0	CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	5,9900	
0	J DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRE	0,0000	
0	L M CANSIAN MERCEARIA LTDA	6,9900	
1	L M CANSIAN MERCEARIA LTDA	5,9000	
1	ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA	Desistiu	6,4900
1	CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	5,5000	
2	L M CANSIAN MERCEARIA LTDA	5,4000	
2	CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	5,0000	
3	L M CANSIAN MERCEARIA LTDA	4,9000	
3	CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	4,8500	
4	L M CANSIAN MERCEARIA LTDA	4,8000	
4	CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	Desistiu	4,8500
5	L M CANSIAN MERCEARIA LTDA	4,8000	

O licitante L M CANSIAN MERCEARIA LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 10 deste pregão presencial o fornecedor L M CANSIAN MERCEARIA LTDA pelo valor de R$ 4,8000.

ITEM 11 - PILHA ALCALINA DE 12 V - A 23 G, COM 01 UNIDADE.

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta	Valor Proposta Final
CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL	Sim	0,00	0,00
J DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	Sim	0,00	0,00
L M CANSIAN MERCEARIA LTDA	Sim	6,25	5,80
ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA	Sim	0,00	0,00
SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	Sim	6,48	5,85
Nº Lance	**Fornecedor**	**Valor do Lance (R$)**	**Valor da Proposta (R$)**
0	ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA	0,0000	
0	SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	6,4800	
0	CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	0,0000	
0	J DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRE	0,0000	
0	L M CANSIAN MERCEARIA LTDA	6,2500	
1	SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	6,2000	
1	L M CANSIAN MERCEARIA LTDA	6,1000	
2	SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	6,0000	
2	L M CANSIAN MERCEARIA LTDA	5,9000	
3	SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	5,8500	
3	L M CANSIAN MERCEARIA LTDA	5,8000	
4	SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	Desistiu	5,8500
4	L M CANSIAN MERCEARIA LTDA	5,8000	
O licitante L M CANSIAN MERCEARIA LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 11 deste pregão presencial o fornecedor L M CANSIAN MERCEARIA LTDA pelo valor de R$ 5,8000.			
ITEM 12 - PILHA ALCALINA PALITO AAA COM 02 UNIDADES			
Fornecedor	**Credenciado**	**Valor Proposta**	**Valor Proposta Final**
CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL	Sim	4,20	3,90
J DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	Sim	0,00	0,00
L M CANSIAN MERCEARIA LTDA	Sim	7,39	4,15
ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA	Sim	4,62	4,62
SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	Sim	7,74	7,74
Nº Lance	**Fornecedor**	**Valor do Lance (R$)**	**Valor da Proposta (R$)**
0	ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA	4,6200	
0	SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	7,7400	
0	CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	4,2000	
0	J DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRE	0,0000	
0	L M CANSIAN MERCEARIA LTDA	7,3900	
1	L M CANSIAN MERCEARIA LTDA	4,1500	
1	ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA	Desistiu	4,6200
1	CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	3,9000	
2	L M CANSIAN MERCEARIA LTDA	Desistiu	4,1500
2	CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	3,9000	
O licitante CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 12 deste pregão presencial o fornecedor CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA pelo valor de R$ 3,9000.			
ITEM 13 - PILHA ALCALINA PEQ - AA C2. CARACTERÍSTICAS: TAMANHO: C,			
Fornecedor	**Credenciado**	**Valor Proposta**	**Valor Proposta Final**
CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL	Sim	4,15	3,50
J DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	Sim	0,00	0,00
L M CANSIAN MERCEARIA LTDA	Sim	6,49	3,85
ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA	Sim	5,01	5,01
SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	Sim	6,98	6,98
Nº Lance	**Fornecedor**	**Valor do Lance (R$)**	**Valor da Proposta (R$)**
0	ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA	5,0100	
0	SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	6,9800	
0	CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	4,1500	
0	J DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRE	0,0000	
0	L M CANSIAN MERCEARIA LTDA	6,4900	
1	L M CANSIAN MERCEARIA LTDA	4,1000	
1	ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA	Desistiu	5,0100
1	CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	3,9000	
2	L M CANSIAN MERCEARIA LTDA	3,8500	
2	CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	3,5000	
3	L M CANSIAN MERCEARIA LTDA	Desistiu	3,8500
3	CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	3,5000	
O licitante CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 13 deste pregão presencial o fornecedor CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA pelo valor de R$ 3,5000.			
ITEM 14 - PILHA MÉDIA - TIPO ALCALINA, TAMANHO C, VOLTAGEM 1,5V. EMBAL			
Fornecedor	**Credenciado**	**Valor Proposta**	**Valor Proposta Final**
CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL	Sim	0,00	0,00
J DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	Sim	0,00	0,00
L M CANSIAN MERCEARIA LTDA	Sim	0,00	0,00
ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA	Sim	0,00	0,00
SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	Sim	17,80	17,80
Nº Lance	**Fornecedor**	**Valor do Lance (R$)**	**Valor da Proposta (R$)**
0	ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA	0,0000	
0	SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	17,8000	
0	CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	0,0000	
0	J DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRE	0,0000	
0	L M CANSIAN MERCEARIA LTDA	0,0000	
1	SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	17,8000	
O licitante SUGIHARA & HONDA LTDA - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 14 deste pregão presencial o fornecedor SUGIHARA & HONDA LTDA - ME pelo valor de R$ 17,8000.			
ITEM 15 - COPO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA DE 180 ML			
Fornecedor	**Credenciado**	**Valor Proposta**	**Valor Proposta Final**
CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL	Sim	101,95	91,50
J DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	Sim	132,36	132,36
L M CANSIAN MERCEARIA LTDA	Sim	126,25	88,50
ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA	Sim	92,90	88,00
SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	Sim	132,35	132,35
Nº Lance	**Fornecedor**	**Valor do Lance (R$)**	**Valor da Proposta (R$)**

0	ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA	92,9000	
0	SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	132,3500	
0	CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	101,9500	
0	J DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRE	132,3600	
0	L M CANSIAN MERCEARIA LTDA	126,2500	
1	L M CANSIAN MERCEARIA LTDA	92,0000	
1	CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	91,5000	
1	ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA	91,0000	
2	L M CANSIAN MERCEARIA LTDA	90,5000	
2	CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	Desistiu	91,5000
2	ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA	89,0000	
3	L M CANSIAN MERCEARIA LTDA	88,5000	
3	ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA	88,0000	

4	L M CANSIAN MERCEARIA LTDA	Desistiu	88,5000
4	ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA	88,0000	

O licitante ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 15 deste pregão presencial o fornecedor ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA pelo valor de R$ 88,0000.

ITEM 16 - FILME DE PVC, FILME PLÁSTICO TRANSPARENTE

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta	Valor Proposta Final
CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL	Sim	0,00	0,00
J DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	Sim	0,00	0,00
L M CANSIAN MERCEARIA LTDA	Sim	4,49	4,49
ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA	Sim	0,00	0,00
SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	Sim	4,78	4,45

Nº Lance	Fornecedor	Valor do Lance (R$)	Valor da Proposta (R$)
0	ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA	0,0000	
0	SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	4,7800	
0	CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	0,0000	
0	J DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRE	0,0000	
0	L M CANSIAN MERCEARIA LTDA	4,4900	
1	SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	4,4500	
1	L M CANSIAN MERCEARIA LTDA	Desistiu	4,4900
2	SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	4,4500	

O licitante SUGIHARA & HONDA LTDA - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 16 deste pregão presencial o fornecedor SUGIHARA & HONDA LTDA - ME pelo valor de R$ 4,4500.

ITEM 17 - PAPEL TOALHA ROLO - COR BRANCA (BOBINA) 20 CM X 200 M. 2 UN

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta	Valor Proposta Final
CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL	Sim	3,55	2,80
J DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	Sim	0,00	0,00
L M CANSIAN MERCEARIA LTDA	Sim	4,99	2,90
ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA	Sim	0,00	0,00
SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	Sim	5,28	5,28

Nº Lance	Fornecedor	Valor do Lance (R$)	Valor da Proposta (R$)
0	ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA	0,0000	
0	SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	5,2800	
0	CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	3,5500	
0	J DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRE	0,0000	
0	L M CANSIAN MERCEARIA LTDA	4,9900	
1	SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	Desistiu	5,2800
1	L M CANSIAN MERCEARIA LTDA	3,4500	
1	CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	3,0000	
2	L M CANSIAN MERCEARIA LTDA	2,9000	
2	CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	2,8000	
3	L M CANSIAN MERCEARIA LTDA	Desistiu	2,9000
3	CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	2,8000	

O licitante CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 17 deste pregão presencial o fornecedor CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA pelo valor de R$ 2,8000.

ITEM 18 - SACO PLÁSTICO PARA CESTA BÁSICA, 0,70 CM X 0,50 CM. C/ 100

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta	Valor Proposta Final
CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL	Sim	57,99	54,00
J DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	Sim	0,00	0,00
L M CANSIAN MERCEARIA LTDA	Sim	71,00	57,00
ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA	Sim	58,50	54,40
SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	Sim	72,99	72,99

Nº Lance	Fornecedor	Valor do Lance (R$)	Valor da Proposta (R$)
0	ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA	58,5000	
0	SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	72,9900	
0	CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	57,9900	
0	J DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRE	0,0000	
0	L M CANSIAN MERCEARIA LTDA	71,0000	
1	L M CANSIAN MERCEARIA LTDA	57,0000	
1	ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA	56,9000	
1	CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	55,0000	
2	L M CANSIAN MERCEARIA LTDA	Desistiu	57,0000
2	ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA	54,9000	
2	CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	54,5000	
3	ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA	54,4000	
3	CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	54,0000	
4	ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA	Desistiu	54,4000
4	CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	54,0000	

O licitante CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 18 deste pregão presencial o fornecedor CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA pelo valor de R$ 54,0000.

ITEM 19 - ACENDEDOR DE FOGÃO - TIPO MAGICLICK

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta	Valor Proposta Final
CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL	Sim	0,00	0,00
J DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	Sim	0,00	0,00

L M CANSIAN MERCEARIA LTDA	Sim	9,99	9,90
ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA	Sim	0,00	0,00
SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	Sim	9,98	9,50
Nº Lance	**Fornecedor**	**Valor do Lance (R$)**	**Valor da Proposta (R$)**
0	ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA	0,0000	
0	SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	9,9800	
0	CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	0,0000	
0	J DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRE	0,0000	
0	L M CANSIAN MERCEARIA LTDA	9,9900	
1	L M CANSIAN MERCEARIA LTDA	9,9000	
1	SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	9,5000	
2	L M CANSIAN MERCEARIA LTDA	Desistiu	9,9000
2	SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	9,5000	
O licitante SUGIHARA & HONDA LTDA - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 19 deste pregão presencial o fornecedor SUGIHARA & HONDA LTDA - ME pelo valor de R$ 9,5000.			
ITEM 20 - BACIA PLÁSTICA, CANELADA, REFORÇADA, 136X350 MM, 8 LITROS.			
Fornecedor	**Credenciado**	**Valor Proposta**	**Valor Proposta Final**
CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL	Sim	0,00	0,00
J DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	Sim	0,00	0,00
L M CANSIAN MERCEARIA LTDA	Sim	11,25	6,80
ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA	Sim	9,90	8,60
SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	Sim	11,99	6,90
Nº Lance	**Fornecedor**	**Valor do Lance (R$)**	**Valor da Proposta (R$)**
0	ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA	9,9000	
0	SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	11,9900	
0	CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	0,0000	
0	J DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRE	0,0000	
0	L M CANSIAN MERCEARIA LTDA	11,2500	
1	SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	9,8000	
1	L M CANSIAN MERCEARIA LTDA	9,7000	
1	ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA	9,6000	
2	SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	9,5000	
2	L M CANSIAN MERCEARIA LTDA	9,3000	
2	ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA	9,0000	
3	SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	8,9000	
3	L M CANSIAN MERCEARIA LTDA	8,7000	
3	ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA	8,6000	
4	SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	8,5000	
4	L M CANSIAN MERCEARIA LTDA	8,4000	
4	ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA	Desistiu	8,6000
5	SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	8,1000	
5	L M CANSIAN MERCEARIA LTDA	7,9000	
6	SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	7,8000	
6	L M CANSIAN MERCEARIA LTDA	7,5000	
7	SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	7,4000	
7	L M CANSIAN MERCEARIA LTDA	7,2000	
8	SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	6,9000	
8	L M CANSIAN MERCEARIA LTDA	6,8000	
9	SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	Desistiu	6,9000
9	L M CANSIAN MERCEARIA LTDA	6,8000	
O licitante L M CANSIAN MERCEARIA LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 20 deste pregão presencial o fornecedor L M CANSIAN MERCEARIA LTDA pelo valor de R$ 6,8000.			
ITEM 21 - BACIA PLÁSTICA, MODELO CANELADA, REFORÇADA, 50 X 20 CM, 40 L			
Fornecedor	**Credenciado**	**Valor Proposta**	**Valor Proposta Final**
CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL	Sim	53,49	53,49
J DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	Sim	0,00	0,00
L M CANSIAN MERCEARIA LTDA	Sim	25,49	17,00
ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA	Sim	24,10	22,30
SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	Sim	26,00	16,90
Nº Lance	**Fornecedor**	**Valor do Lance (R$)**	**Valor da Proposta (R$)**
0	ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA	24,1000	
0	SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	26,0000	
0	CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	53,4900	
0 J	DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRE	0,0000	
0	L M CANSIAN MERCEARIA LTDA	25,4900	
1	SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	23,9000	
1	L M CANSIAN MERCEARIA LTDA	23,8000	
1	ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA	23,0000	
2	SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	22,9000	
2	L M CANSIAN MERCEARIA LTDA	22,5000	
2	ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA	22,3000	
3	SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	22,0000	
3	L M CANSIAN MERCEARIA LTDA	21,9000	
3	ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA	Desistiu	22,3000
4	SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	21,5000	
4	L M CANSIAN MERCEARIA LTDA	21,0000	
5	SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	20,8000	
5	L M CANSIAN MERCEARIA LTDA	20,5000	
6	SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	20,4000	
6	L M CANSIAN MERCEARIA LTDA	20,2000	
7	SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	19,9000	
7	L M CANSIAN MERCEARIA LTDA	19,8000	
8	SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	19,5000	
8	L M CANSIAN MERCEARIA LTDA	19,0000	
9	SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	18,9000	
9	L M CANSIAN MERCEARIA LTDA	18,5000	
10	SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	17,9000	
10	L M CANSIAN MERCEARIA LTDA	17,5000	
11	SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	17,4000	

11	L M CANSIAN MERCEARIA LTDA	17,0000	
12	SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	16,9000	
12	L M CANSIAN MERCEARIA LTDA	Desistiu	17,0000
13	SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	16,9000	

O licitante SUGIHARA & HONDA LTDA - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 21 deste pregão presencial o fornecedor SUGIHARA & HONDA LTDA - ME pelo valor de R$ 16,9000.

ITEM 22 - CANECA HOTEL EM ALUMÍNIO CABOBAQUELITE 3,2 L, 16CM X 16CM

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta	Valor Proposta Final
CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL	Sim	0,00	0,00
J DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	Sim	0,00	0,00
L M CANSIAN MERCEARIA LTDA	Sim	34,90	29,50
ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA	Sim	31,90	28,00
SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	Sim	36,80	27,90

Nº Lance	Fornecedor	Valor do Lance (R$)	Valor da Proposta (R$)
0	ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA	31,9000	
0	SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	36,8000	
0	CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	0,0000	
0	J DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRE	0,0000	
0	L M CANSIAN MERCEARIA LTDA	34,9000	
1	SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	31,5000	
1	L M CANSIAN MERCEARIA LTDA	31,0000	
1	ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA	30,0000	
2	SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	29,9000	
2	L M CANSIAN MERCEARIA LTDA	29,5000	
2	ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA	29,0000	
3	SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	28,9000	
3	L M CANSIAN MERCEARIA LTDA	Desistiu	29,5000
3	ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA	28,5000	
4	SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	28,4000	
4	ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA	28,0000	
5	SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	27,9000	
5	ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA	Desistiu	28,0000
6	SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	27,9000	

O licitante SUGIHARA & HONDA LTDA - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 22 deste pregão presencial o fornecedor SUGIHARA & HONDA LTDA - ME pelo valor de R$ 27,9000.

ITEM 23 - COADOR DE PANO P/ CAFÉ, 00% ALGODÃO, 15CMX22 CM. TAM G

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta	Valor Proposta Final
CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL	Sim	0,00	0,00
J DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	Sim	0,00	0,00
L M CANSIAN MERCEARIA LTDA	Sim	5,29	3,90
ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA	Sim	0,00	0,00
SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	Sim	5,80	3,80

Nº Lance	Fornecedor	Valor do Lance (R$)	Valor da Proposta (R$)
0	ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA	0,0000	
0	SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	5,8000	
0	CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	0,0000	
0	J DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRE	0,0000	
0	L M CANSIAN MERCEARIA LTDA	5,2900	
1	SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	5,2000	
1	L M CANSIAN MERCEARIA LTDA	5,0000	
2	SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	4,9000	
2	L M CANSIAN MERCEARIA LTDA	4,8000	
3	SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	4,5000	
3	L M CANSIAN MERCEARIA LTDA	4,3000	
4	SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	4,1000	
4	L M CANSIAN MERCEARIA LTDA	3,9000	
5	SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	3,8000	
5	L M CANSIAN MERCEARIA LTDA	Desistiu	3,9000
6	SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	3,8000	

O licitante SUGIHARA & HONDA LTDA - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 23 deste pregão presencial o fornecedor SUGIHARA & HONDA LTDA - ME pelo valor de R$ 3,8000.

ITEM 24 - COLHER DE SOBREMESA AÇO INOX, ESPESS. MÍN.E 1,0MM, CABO 16CM

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta	Valor Proposta Final
CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL	Sim	0,00	0,00
J DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	Sim	0,00	0,00
L M CANSIAN MERCEARIA LTDA	Sim	2,80	1,95
ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA	Sim	2,50	2,20
SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	Sim	2,99	1,90

Nº Lance	Fornecedor	Valor do Lance (R$)	Valor da Proposta (R$)
0	ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA	2,5000	
0	SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	2,9900	
0	CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	0,0000	
0	J DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRE	0,0000	
0	L M CANSIAN MERCEARIA LTDA	2,8000	
1	SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	2,4000	
1	L M CANSIAN MERCEARIA LTDA	2,3000	
1	ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA	2,2000	
2	SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	2,1000	
2	L M CANSIAN MERCEARIA LTDA	2,0500	
2	ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA	Desistiu	2,2000
3	SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	2,0000	
3	L M CANSIAN MERCEARIA LTDA	1,9500	
4	SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	1,9000	
4	L M CANSIAN MERCEARIA LTDA	Desistiu	1,9500
5	SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	1,9000	

O licitante SUGIHARA & HONDA LTDA - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 24 deste pregão presencial o fornecedor SUGIHARA & HONDA LTDA - ME pelo valor de R$ 1,9000.

ITEM 25 - COLHER GRANDE P/ SERVIR REFEIÇÃO, CORPO E CABO EM AÇO INOX

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta	Valor Proposta Final

CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL	Sim	0,00	0,00
J DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	Sim	0,00	0,00
L M CANSIAN MERCEARIA LTDA	Sim	13,99	10,50
ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA	Sim	14,50	14,50
SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	Sim	14,40	10,40
Nº Lance	**Fornecedor**	**Valor do Lance (R$)**	**Valor da Proposta (R$)**
0	ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA	14,5000	
0	SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	14,4000	
0	CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	0,0000	
0	J DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRE	0,0000	
0	L M CANSIAN MERCEARIA LTDA	13,9900	
1	ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA	Desistiu	14,5000
1	SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	13,8000	
1	L M CANSIAN MERCEARIA LTDA	13,5000	
2	SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	13,3000	
2	L M CANSIAN MERCEARIA LTDA	13,0000	
3	SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	12,9000	
3	L M CANSIAN MERCEARIA LTDA	12,5000	
4	SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	12,4000	
4	L M CANSIAN MERCEARIA LTDA	12,2000	
5	SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	12,1000	
5	L M CANSIAN MERCEARIA LTDA	12,0000	
6	SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	11,9000	
6	L M CANSIAN MERCEARIA LTDA	11,5000	
7	SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	11,4000	
7	L M CANSIAN MERCEARIA LTDA	11,0000	
8	SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	10,9000	
8	L M CANSIAN MERCEARIA LTDA	10,5000	
9	SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	10,4000	
9	L M CANSIAN MERCEARIA LTDA	Desistiu	10,5000
10	SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	10,4000	
O licitante SUGIHARA & HONDA LTDA - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 25 deste pregão presencial o fornecedor SUGIHARA & HONDA LTDA - ME pelo valor de R$ 10,4000.			
ITEM 26 - CONCHA GRANDE EM AÇO INOX, PEGADOR EM AÇO INOX, GANCHO, 38CM			
Fornecedor	**Credenciado**	**Valor Proposta**	**Valor Proposta Final**
CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL	Sim	0,00	0,00
J DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	Sim	0,00	0,00
L M CANSIAN MERCEARIA LTDA	Sim	16,99	12,50
ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA	Sim	15,00	15,00
SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	Sim	17,80	12,40
Nº Lance	**Fornecedor**	**Valor do Lance (R$)**	**Valor da Proposta (R$)**
0	ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA	15,0000	
0	SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	17,8000	
0	CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	0,0000	
0	J DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRE	0,0000	
0	L M CANSIAN MERCEARIA LTDA	16,9900	
1	SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	14,9000	
1	L M CANSIAN MERCEARIA LTDA	14,0000	
1	ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA	Desistiu	15,0000
2	SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	13,9000	
2	L M CANSIAN MERCEARIA LTDA	13,5000	
3	SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	12,9000	
3	L M CANSIAN MERCEARIA LTDA	12,5000	
4	SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	12,4000	
4	L M CANSIAN MERCEARIA LTDA	Desistiu	12,5000
5	SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	12,4000	
O licitante SUGIHARA & HONDA LTDA - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 26 deste pregão presencial o fornecedor SUGIHARA & HONDA LTDA - ME pelo valor de R$ 12,4000.			
ITEM 27 - COPOS DE INOX COM CAPACIDADE DE 250 ML			
Fornecedor	**Credenciado**	**Valor Proposta**	**Valor Proposta Final**
CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL	Sim	0,00	0,00
J DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	Sim	0,00	0,00
L M CANSIAN MERCEARIA LTDA	Sim	5,69	4,25
ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA	Sim	5,36	5,10
SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	Sim	5,70	4,20
Nº Lance	**Fornecedor**	**Valor do Lance (R$)**	**Valor da Proposta (R$)**
0	ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA	5,3600	
0	SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	5,7000	
0	CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	0,0000	
0	J DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRE	0,0000	
0	L M CANSIAN MERCEARIA LTDA	5,6900	
1	SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	5,3500	
1	L M CANSIAN MERCEARIA LTDA	5,2000	
1	ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA	5,1000	
2	SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	4,9900	
2	L M CANSIAN MERCEARIA LTDA	4,9000	
2	ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA	Desistiu	5,1000
3	SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	4,8000	
3	L M CANSIAN MERCEARIA LTDA	4,7000	
4	SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	4,6000	
4	L M CANSIAN MERCEARIA LTDA	4,5000	
5	SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	4,4000	
5	L M CANSIAN MERCEARIA LTDA	4,2500	
6	SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	4,2000	
6	L M CANSIAN MERCEARIA LTDA	Desistiu	4,2500
7	SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	4,2000	
O licitante SUGIHARA & HONDA LTDA - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 27 deste pregão presencial o fornecedor SUGIHARA & HONDA LTDA - ME pelo valor de R$ 4,2000.			
ITEM 28 - COPO DE VIDRO TRADICIONAL, MODELO AMERICANO, CANELADO, 300ML			

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta	Valor Proposta Final
CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL	Sim	0,00	0,00
J DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	Sim	0,00	0,00
L M CANSIAN MERCEARIA LTDA	Sim	3,59	2,75
ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA	Sim	0,00	0,00
SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	Sim	3,98	2,60
Nº Lance	**Fornecedor**	**Valor do Lance (R$)**	**Valor da Proposta (R$)**
0	ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA	0,0000	
0	SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	3,9800	
0	CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	0,0000	
0	J DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRE	0,0000	
0	L M CANSIAN MERCEARIA LTDA	3,5900	
1	SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	3,5500	
1	L M CANSIAN MERCEARIA LTDA	3,5000	
2	SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	3,4000	
2	L M CANSIAN MERCEARIA LTDA	3,0000	
3	SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	2,9000	
3	L M CANSIAN MERCEARIA LTDA	2,7500	
4	SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	2,6000	
4	L M CANSIAN MERCEARIA LTDA	Desistiu	2,7500
5	SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	2,6000	
O licitante SUGIHARA & HONDA LTDA - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 28 deste pregão presencial o fornecedor SUGIHARA & HONDA LTDA - ME pelo valor de R$ 2,6000.			
ITEM 29 - DESCASCADOR DE CENOURA. INDICADO PARA DESCASCAR OU FATIAR			
Fornecedor	**Credenciado**	**Valor Proposta**	**Valor Proposta Final**
CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL	Sim	0,00	0,00
J DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	Sim	0,00	0,00
L M CANSIAN MERCEARIA LTDA	Sim	4,49	4,49
ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA	Sim	0,00	0,00
SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	Sim	4,98	4,40
Nº Lance	**Fornecedor**	**Valor do Lance (R$)**	**Valor da Proposta (R$)**
0	ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA	0,0000	
0	SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	4,9800	
0	CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	0,0000	
0	J DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRE	0,0000	
0	L M CANSIAN MERCEARIA LTDA	4,4900	
1	SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	4,4000	
1	L M CANSIAN MERCEARIA LTDA	Desistiu	4,4900
2	SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	4,4000	
O licitante SUGIHARA & HONDA LTDA - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 29 deste pregão presencial o fornecedor SUGIHARA & HONDA LTDA - ME pelo valor de R$ 4,4000.			

ITEM 30 - ESCUMADEIRA EM AÇO INOX, GANCHO, MÍNIMO 34 CM COMP E 14 CM D			
Fornecedor	**Credenciado**	**Valor Proposta**	**Valor Proposta Final**
CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL	Sim	0,00	0,00
J DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	Sim	0,00	0,00
L M CANSIAN MERCEARIA LTDA	Sim	18,99	11,50
ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA	Sim	16,90	14,00
SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	Sim	19,80	11,90
Nº Lance	**Fornecedor**	**Valor do Lance (R$)**	**Valor da Proposta (R$)**
0	ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA	16,9000	
0	SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	19,8000	
0	CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	0,0000	
0	J DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRE	0,0000	
0	L M CANSIAN MERCEARIA LTDA	18,9900	
1	SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	16,8000	
1	L M CANSIAN MERCEARIA LTDA	16,5000	
1	ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA	16,0000	
2	SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	15,9000	
2	L M CANSIAN MERCEARIA LTDA	15,5000	
2	ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA	15,0000	
3	SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	14,9000	
3	L M CANSIAN MERCEARIA LTDA	14,5000	
3	ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA	14,0000	
4	SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	13,9000	
4	L M CANSIAN MERCEARIA LTDA	13,5000	
4	ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA	Desistiu	14,0000
5	SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	13,4000	
5	L M CANSIAN MERCEARIA LTDA	13,0000	
6	SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	12,9000	
6	L M CANSIAN MERCEARIA LTDA	12,5000	
7	SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	12,3000	
7	L M CANSIAN MERCEARIA LTDA	12,0000	
8	SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	11,9000	
8	L M CANSIAN MERCEARIA LTDA	11,5000	
9	SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	Desistiu	11,9000
9	L M CANSIAN MERCEARIA LTDA	11,5000	
O licitante L M CANSIAN MERCEARIA LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 30 deste pregão presencial o fornecedor L M CANSIAN MERCEARIA LTDA pelo valor de R$ 11,5000.			
ITEM 31 - FACA DE COZINHA EM AÇO INOX, LÂMINA DE 25 CM, CABO 12 CM, 10			
Fornecedor	**Credenciado**	**Valor Proposta**	**Valor Proposta Final**
CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL	Sim	0,00	0,00
J DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	Sim	0,00	0,00
L M CANSIAN MERCEARIA LTDA	Sim	20,90	18,50
ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA	Sim	0,00	0,00
SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	Sim	21,80	18,30
Nº Lance	**Fornecedor**	**Valor do Lance (R$)**	**Valor da Proposta (R$)**
0	ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA	0,0000	
0	SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	21,8000	

0	CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	0,0000	
0	J DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRE	0,0000	
0	L M CANSIAN MERCEARIA LTDA	20,9000	
1	SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	20,8000	
1	L M CANSIAN MERCEARIA LTDA	20,5000	
2	SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	20,3000	
2	L M CANSIAN MERCEARIA LTDA	20,0000	
3	SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	19,9000	
3	L M CANSIAN MERCEARIA LTDA	19,5000	
4	SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	19,4000	
4	L M CANSIAN MERCEARIA LTDA	19,0000	
5	SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	18,9000	
5	L M CANSIAN MERCEARIA LTDA	18,5000	
6	SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	18,3000	
6	L M CANSIAN MERCEARIA LTDA	Desistiu	18,5000
7	SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	18,3000	

O licitante SUGIHARA & HONDA LTDA - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 31 deste pregão presencial o fornecedor SUGIHARA & HONDA LTDA - ME pelo valor de R$ 18,3000.

ITEM 32 - FACA DE MESA, EM AÇO INOX. MÍNIMO DE 2,0 MM. COM SERRA, 23CM

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta	Valor Proposta Final
CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL	Sim	0,00	0,00
J DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	Sim	0,00	0,00
L M CANSIAN MERCEARIA LTDA	Sim	9,99	9,99
ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA	Sim	4,98	3,90
SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	Sim	12,26	3,80

Nº Lance	Fornecedor	Valor do Lance (R$)	Valor da Proposta (R$)
0	ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA	4,9800	
0	SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	12,2600	
0	CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	0,0000	
0	J DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRE	0,0000	
0	L M CANSIAN MERCEARIA LTDA	9,9900	
1	SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	4,8000	
1	L M CANSIAN MERCEARIA LTDA	Desistiu	9,9900
1	ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA	4,7000	
2	SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	4,6000	
2	ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA	4,5000	
3	SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	4,4000	
3	ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA	4,3000	
4	SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	4,2000	
4	ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA	4,1000	
5	SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	4,0000	
5	ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA	3,9000	
6	SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	3,8000	
6	ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA	Desistiu	3,9000
7	SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	3,8000	

O licitante SUGIHARA & HONDA LTDA - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 32 deste pregão presencial o fornecedor SUGIHARA & HONDA LTDA - ME pelo valor de R$ 3,8000.

ITEM 33 - FACA PARA PÃO, LÂMINA AÇO INOX 8, APROXIMADO 380X68X15MM

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta	Valor Proposta Final
CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL	Sim	0,00	0,00
J DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	Sim	0,00	0,00
L M CANSIAN MERCEARIA LTDA	Sim	12,25	9,50
ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA	Sim	11,90	11,90
SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	Sim	12,24	9,30

Nº Lance	Fornecedor	Valor do Lance (R$)	Valor da Proposta (R$)
0	ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA	11,9000	
0	SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	12,2400	
0	CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	0,0000	
0	J DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRE	0,0000	
0	L M CANSIAN MERCEARIA LTDA	12,2500	
1	L M CANSIAN MERCEARIA LTDA	11,8000	
1	SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	11,5000	
1	ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA	Desistiu	11,9000
2	L M CANSIAN MERCEARIA LTDA	11,0000	
2	SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	10,9000	
3	L M CANSIAN MERCEARIA LTDA	10,5000	
3	SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	9,9000	
4	L M CANSIAN MERCEARIA LTDA	9,5000	
4	SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	9,3000	
5	L M CANSIAN MERCEARIA LTDA	Desistiu	9,5000
5	SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	9,3000	

O licitante SUGIHARA & HONDA LTDA - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 33 deste pregão presencial o fornecedor SUGIHARA & HONDA LTDA - ME pelo valor de R$ 9,3000.

ITEM 34 - PEGADOR ALIMENTO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TAM 30 CM

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta	Valor Proposta Final
CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL	Sim	0,00	0,00
J DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	Sim	0,00	0,00
L M CANSIAN MERCEARIA LTDA	Sim	12,99	11,00
ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA	Sim	0,00	0,00
SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	Sim	12,98	10,90

Nº Lance	Fornecedor	Valor do Lance (R$)	Valor da Proposta (R$)
0	ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA	0,0000	
0	SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	12,9800	
0	CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	0,0000	
0	J DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRE	0,0000	
0	L M CANSIAN MERCEARIA LTDA	12,9900	
1	L M CANSIAN MERCEARIA LTDA	12,9000	
1	SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	12,5000	
2	L M CANSIAN MERCEARIA LTDA	12,0000	

2	SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	11,9000	
3	L M CANSIAN MERCEARIA LTDA	11,5000	
3	SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	11,3000	
4	L M CANSIAN MERCEARIA LTDA	11,0000	
4	SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	10,9000	
5	L M CANSIAN MERCEARIA LTDA	Desistiu	11,0000
5	SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	10,9000	

O licitante SUGIHARA & HONDA LTDA - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 34 deste pregão presencial o fornecedor SUGIHARA & HONDA LTDA - ME pelo valor de R$ 10,9000.

ITEM 35 - PEGADOR ALIMENTO, APLICAÇÃO SALADA, AÇO INOXIDÁVEL, 20,50CM

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta	Valor Proposta Final
CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL	Sim	0,00	0,00
J DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	Sim	0,00	0,00
L M CANSIAN MERCEARIA LTDA	Sim	12,99	10,90
ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA	Sim	11,90	8,00
SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	Sim	12,98	8,79

Nº Lance	Fornecedor	Valor do Lance (R$)	Valor da Proposta (R$)
0	ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA	11,9000	
0	SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	12,9800	
0	CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	0,0000	
0	J DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRE	0,0000	
0	L M CANSIAN MERCEARIA LTDA	12,9900	
1	L M CANSIAN MERCEARIA LTDA	11,8000	
1	SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	11,5000	
1	ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA	11,0000	
2	L M CANSIAN MERCEARIA LTDA	10,9000	
2	SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	10,8000	
2	ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA	10,0000	
3	L M CANSIAN MERCEARIA LTDA	Desistiu	10,9000
3	SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	9,9000	
3	ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA	9,0000	
4	SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	8,9900	
4	ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA	8,9000	
5	SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	8,8900	
5	ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA	8,8000	
6	SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	8,7900	
6	ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA	8,0000	
7	SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	Desistiu	8,7900
7	ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA	8,0000	

O licitante ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 35 deste pregão presencial o fornecedor ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA pelo valor de R$ 8,0000.

ITEM 36 - GARFO DE MESA EM INOX, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1,0 MM

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta	Valor Proposta Final
CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL	Sim	0,00	0,00
J DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	Sim	0,00	0,00
L M CANSIAN MERCEARIA LTDA	Sim	4,89	2,80
ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA	Sim	3,60	2,05
SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	Sim	4,98	2,04

Nº Lance	Fornecedor	Valor do Lance (R$)	Valor da Proposta (R$)
0	ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA	3,6000	
0	SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	4,9800	
0	CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	0,0000	
0	J DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRE	0,0000	
0	L M CANSIAN MERCEARIA LTDA	4,8900	
1	SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	3,5000	
1	L M CANSIAN MERCEARIA LTDA	3,4000	
1	ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA	3,0000	
2	SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	2,9900	
2	L M CANSIAN MERCEARIA LTDA	2,8000	
2	ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA	2,7000	
3	SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	2,5000	
3	L M CANSIAN MERCEARIA LTDA	Desistiu	2,8000
3	ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA	2,3000	
4	SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	2,2000	
4	ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA	2,1000	
5	SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	2,0900	
5	ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA	2,0500	
6	SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	2,0400	
6	ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA	Desistiu	2,0500
7	SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	2,0400	

O licitante SUGIHARA & HONDA LTDA - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 36 deste pregão presencial o fornecedor SUGIHARA & HONDA LTDA - ME pelo valor de R$ 2,0400.

ITEM 37 - PENEIRA PLÁSTICA EM MALHA FINA (POLIÉSTER), CABO C/ GANCHO19

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta	Valor Proposta Final
CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL	Sim	0,00	0,00
J DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	Sim	0,00	0,00
L M CANSIAN MERCEARIA LTDA	Sim	6,75	5,00
ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA	Sim	0,00	0,00
SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	Sim	6,80	5,40

Nº Lance	Fornecedor	Valor do Lance (R$)	Valor da Proposta (R$)
0	ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA	0,0000	
0	SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	6,8000	
0	CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	0,0000	
0	J DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRE	0,0000	
0	L M CANSIAN MERCEARIA LTDA	6,7500	
1	SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	6,7000	
1	L M CANSIAN MERCEARIA LTDA	6,5000	
2	SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	6,4000	
2	L M CANSIAN MERCEARIA LTDA	6,0000	

3	SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	5,9000	
3	L M CANSIAN MERCEARIA LTDA	5,7500	
4	SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	5,7000	
4	L M CANSIAN MERCEARIA LTDA	5,5000	
5	SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	5,4000	
5	L M CANSIAN MERCEARIA LTDA	5,0000	
6	SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	Desistiu	5,4000
6	L M CANSIAN MERCEARIA LTDA	5,0000	

O licitante L M CANSIAN MERCEARIA LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 37 deste pregão presencial o fornecedor L M CANSIAN MERCEARIA LTDA pelo valor de R$ 5,0000.

ITEM 38 - RALADOR AÇO INOX, 4 FACES, 4 OPÇÕES CORTE,11CMX8,5 CMX24 CM

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta	Valor Proposta Final
CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL	Sim	0,00	0,00
J DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	Sim	0,00	0,00
L M CANSIAN MERCEARIA LTDA	Sim	15,49	11,00
ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA	Sim	0,00	0,00
SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	Sim	16,80	10,90

Nº Lance	Fornecedor	Valor do Lance (R$)	Valor da Proposta (R$)
0	ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA	0,0000	
0	SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	16,8000	
0	CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	0,0000	
0	J DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRE	0,0000	
0	L M CANSIAN MERCEARIA LTDA	15,4900	
1	SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	15,3000	
1	L M CANSIAN MERCEARIA LTDA	15,0000	
2	SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	14,9000	
2	L M CANSIAN MERCEARIA LTDA	14,5000	
3	SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	14,3000	
3	L M CANSIAN MERCEARIA LTDA	14,0000	
4	SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	13,9000	
4	L M CANSIAN MERCEARIA LTDA	13,5000	
5	SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	13,3000	
5	L M CANSIAN MERCEARIA LTDA	13,0000	
6	SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	12,9000	
6	L M CANSIAN MERCEARIA LTDA	12,5000	
7	SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	12,4000	
7	L M CANSIAN MERCEARIA LTDA	12,0000	
8	SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	11,9000	
8	L M CANSIAN MERCEARIA LTDA	11,5000	
9	SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	11,4000	
9	L M CANSIAN MERCEARIA LTDA	11,0000	
10	SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	10,9000	
10	L M CANSIAN MERCEARIA LTDA	Desistiu	11,0000
11	SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	10,9000	

O licitante SUGIHARA & HONDA LTDA - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 38 deste pregão presencial o fornecedor SUGIHARA & HONDA LTDA - ME pelo valor de R$ 10,9000.

ITEM 39 - TÁBUA DE CORTE, PLACA EM POLIETILENO, C/ CANALETA,40X30X10MM

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta	Valor Proposta Final
CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL	Sim	0,00	0,00
J DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	Sim	0,00	0,00
L M CANSIAN MERCEARIA LTDA	Sim	30,90	30,90
ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA	Sim	0,00	0,00
SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	Sim	31,80	30,50

Nº Lance	Fornecedor	Valor do Lance (R$)	Valor da Proposta (R$)
0	ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA	0,0000	
0	SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	31,8000	
0	CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	0,0000	
0	J DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRE	0,0000	
0	L M CANSIAN MERCEARIA LTDA	30,9000	
1	SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	30,5000	
1	L M CANSIAN MERCEARIA LTDA	Desistiu	30,9000
2	SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	30,5000	

O licitante SUGIHARA & HONDA LTDA - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 39 deste pregão presencial o fornecedor SUGIHARA & HONDA LTDA - ME pelo valor de R$ 30,5000.

ITEM 40 - XÍCARA DE CHÁ (VIDRO) RESISTENTE AO CALOR, 240ML

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta	Valor Proposta Final
CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL	Sim	0,00	0,00
J DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	Sim	0,00	0,00
L M CANSIAN MERCEARIA LTDA	Sim	5,95	4,95
ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA	Sim	0,00	0,00
SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	Sim	5,98	4,89

Nº Lance	Fornecedor	Valor do Lance (R$)	Valor da Proposta (R$)
0	ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA	0,0000	
0	SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	5,9800	
0	CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	0,0000	
0	J DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRE	0,0000	
0	L M CANSIAN MERCEARIA LTDA	5,9500	
1	SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	5,9000	
1	L M CANSIAN MERCEARIA LTDA	5,8000	
2	SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	5,7000	
2	L M CANSIAN MERCEARIA LTDA	5,5000	
3	SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	5,4000	
3	L M CANSIAN MERCEARIA LTDA	5,2500	
4	SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	5,1000	
4	L M CANSIAN MERCEARIA LTDA	5,0000	
5	SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	4,9900	
5	L M CANSIAN MERCEARIA LTDA	4,9500	
6	SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	4,8900	
6	L M CANSIAN MERCEARIA LTDA	Desistiu	4,9500

7	SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	4,8900	

O licitante SUGIHARA & HONDA LTDA - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 40 deste pregão presencial o fornecedor SUGIHARA & HONDA LTDA - ME pelo valor de R$ 4,8900.

ITEM 41 - COLHER DE MESA (SOPA) EM AÇO INOX, COMP 17 CM E 19 CM, 0,08

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta	Valor Proposta Final
CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL	Sim	0,00	0,00
J DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	Sim	0,00	0,00
L M CANSIAN MERCEARIA LTDA	Sim	4,59	2,90
ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA	Sim	3,00	2,50
SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	Sim	4,58	2,80

Nº Lance	Fornecedor	Valor do Lance (R$)	Valor da Proposta (R$)
0	ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA	3,0000	
0	SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	4,5800	
0	CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	0,0000	
0	J DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRE	0,0000	
0	L M CANSIAN MERCEARIA LTDA	4,5900	
1	L M CANSIAN MERCEARIA LTDA	2,9000	
1	SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	2,8000	
1	ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA	2,5000	
2	L M CANSIAN MERCEARIA LTDA	Desistiu	2,9000
2	SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	Desistiu	2,8000
2	ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA	2,5000	

O licitante ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 41 deste pregão presencial o fornecedor ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA pelo valor de R$ 2,5000.

ITEM 42 - CAIXA ORGANIZADORA PLÁSTICA 20 LITROS, COM TAMPA/TRAVA

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta	Valor Proposta Final
CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL	Sim	0,00	0,00
J DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	Sim	0,00	0,00
L M CANSIAN MERCEARIA LTDA	Sim	47,90	34,00
ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA	Sim	45,90	42,00
SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	Sim	50,90	33,00

Nº Lance	Fornecedor	Valor do Lance (R$)	Valor da Proposta (R$)
0	ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA	45,9000	
0	SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	50,9000	
0	CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	0,0000	
0	J DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRE	0,0000	
0	L M CANSIAN MERCEARIA LTDA	47,9000	
1	SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	44,0000	
1	L M CANSIAN MERCEARIA LTDA	43,0000	
1	ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA	42,0000	
2	SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	41,0000	
2	L M CANSIAN MERCEARIA LTDA	40,0000	
2	ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA	Desistiu	42,0000
3	SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	39,0000	
3	L M CANSIAN MERCEARIA LTDA	38,0000	
4	SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	37,0000	
4	L M CANSIAN MERCEARIA LTDA	36,0000	
5	SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	35,0000	
5	L M CANSIAN MERCEARIA LTDA	34,0000	
6	SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	33,0000	
6	L M CANSIAN MERCEARIA LTDA	Desistiu	34,0000
7	SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	33,0000	

O licitante SUGIHARA & HONDA LTDA - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 42 deste pregão presencial o fornecedor SUGIHARA & HONDA LTDA - ME pelo valor de R$ 33,0000.

ITEM 43 - GARRAFA TÉRMICA PARA LÍQUIDOS QUENTES E FRIOS, 1 L A 1,2 L

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta	Valor Proposta Final
CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL	Sim	74,95	59,00
J DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	Sim	0,00	0,00
L M CANSIAN MERCEARIA LTDA	Sim	69,90	52,00
ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA	Sim	0,00	0,00
SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	Sim	74,98	51,00

Nº Lance	Fornecedor	Valor do Lance (R$)	Valor da Proposta (R$)
0	SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	74,9800	
0	CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	74,9500	
0	J DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRE	0,0000	
0	L M CANSIAN MERCEARIA LTDA	69,9000	
0	ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA	0,0000	
1	SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	68,9000	
1	CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	68,0000	
1	L M CANSIAN MERCEARIA LTDA	67,0000	
2	SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	66,0000	
2	CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	65,0000	
2	L M CANSIAN MERCEARIA LTDA	64,0000	
3	SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	63,0000	
3	CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	62,0000	
3	L M CANSIAN MERCEARIA LTDA	61,0000	
4	SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	60,0000	
4	CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	59,0000	
4	L M CANSIAN MERCEARIA LTDA	58,0000	
5	SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	57,0000	
5	CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	Desistiu	59,0000
5	L M CANSIAN MERCEARIA LTDA	56,0000	
6	SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	55,0000	
6	L M CANSIAN MERCEARIA LTDA	54,0000	
7	SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	53,0000	
7	L M CANSIAN MERCEARIA LTDA	52,0000	
8	SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	51,0000	
8	L M CANSIAN MERCEARIA LTDA	Desistiu	52,0000

9	SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	51,0000	
O licitante SUGIHARA & HONDA LTDA - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 43 deste pregão presencial o fornecedor SUGIHARA & HONDA LTDA - ME pelo valor de R$ 51,0000.			
ITEM 44 - GARRAFA TÉRMICA PARA LÍQUIDOS QUENTES, CORPO EM INOX, 1,8 L			
Fornecedor	**Credenciado**	**Valor Proposta**	**Valor Proposta Final**
CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL	Sim	94,89	70,00
J DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	Sim	0,00	0,00
L M CANSIAN MERCEARIA LTDA	Sim	105,00	87,00
ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA	Sim	0,00	0,00
SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	Sim	114,00	69,00
Nº	**Lance Fornecedor**	**Valor do Lance (R$)**	**Valor da Proposta (R$)**
0	SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	114,0000	
0	CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	94,8900	
0	J DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRE	0,0000	
0	L M CANSIAN MERCEARIA LTDA	105,0000	
0	ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA	0,0000	
1	SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	94,0000	
1	L M CANSIAN MERCEARIA LTDA	93,0000	
1	CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	92,0000	
2	SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	91,0000	
2	L M CANSIAN MERCEARIA LTDA	90,0000	
2	CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	89,0000	
3	SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	88,0000	
3	L M CANSIAN MERCEARIA LTDA	87,0000	
3	CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	80,0000	
4	SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	79,0000	
4	L M CANSIAN MERCEARIA LTDA	Desistiu	87,0000
4	CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	78,0000	
5	SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	77,0000	
5	CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	76,0000	
6	SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	75,0000	
6	CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	74,0000	
7	SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	73,0000	
7	CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	71,0000	
8	SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	70,9000	
8	CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	70,0000	
9	SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	69,0000	
9	CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	Desistiu	70,0000
10	SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	69,0000	
O licitante SUGIHARA & HONDA LTDA - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 44 deste pregão presencial o fornecedor SUGIHARA & HONDA LTDA - ME pelo valor de R$ 69,0000.			
ITEM 45 - GARRAFA TÉRMICA CAPACIDADE 5 LITROS, BOCA REMOVÍVEL, ROLHA D			
Fornecedor	**Credenciado**	**Valor Proposta**	**Valor Proposta Final**
CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL	Sim	36,79	27,00
J DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	Sim	0,00	0,00
L M CANSIAN MERCEARIA LTDA	Sim	45,90	26,50
ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA	Sim	36,90	35,00
SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	Sim	49,98	49,98
Nº Lance	**Fornecedor**	**Valor do Lance (R$)**	**Valor da Proposta (R$)**
0	SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	49,9800	
0	CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	36,7900	
0	J DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRE	0,0000	
0	L M CANSIAN MERCEARIA LTDA	45,9000	
0	ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA	36,9000	
1	L M CANSIAN MERCEARIA LTDA	36,5000	
1	ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA	35,0000	
1	CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	30,0000	
2	L M CANSIAN MERCEARIA LTDA	29,0000	
2	ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA	Desistiu	35,0000
2	CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	28,0000	
3	L M CANSIAN MERCEARIA LTDA	27,5000	
3	CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	27,0000	
4	L M CANSIAN MERCEARIA LTDA	26,5000	
4	CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	Desistiu	27,0000
5	L M CANSIAN MERCEARIA LTDA	26,5000	
O licitante L M CANSIAN MERCEARIA LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 45 deste pregão presencial o fornecedor L M CANSIAN MERCEARIA LTDA pelo valor de R$ 26,5000.			
ITEM 46 - JARRA DE PLÁSTICO COM TAMPA, CAPACIDADE 2 LITROS			
Fornecedor	**Credenciado**	**Valor Proposta**	**Valor Proposta Final**
CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL	Sim	0,00	0,00
J DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	Sim	0,00	0,00
L M CANSIAN MERCEARIA LTDA	Sim	15,99	9,00
ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA	Sim	14,90	12,15
SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	Sim	17,66	8,90
Nº Lance	**Fornecedor**	**Valor do Lance (R$)**	**Valor da Proposta (R$)**
0	SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	17,6600	
0	CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	0,0000	
0	J DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRE	0,0000	
0	L M CANSIAN MERCEARIA LTDA	15,9900	
0	ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA	14,9000	
1	SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	14,8000	
1	L M CANSIAN MERCEARIA LTDA	14,5000	
1	ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA	14,0000	
2	SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	13,9000	
2	L M CANSIAN MERCEARIA LTDA	13,7000	
2	ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA	13,0000	
3	SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	12,9000	
3	L M CANSIAN MERCEARIA LTDA	12,5000	
3	ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA	12,1500	

4	SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	11,9000	
4	L M CANSIAN MERCEARIA LTDA	11,5000	
4	ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA	Desistiu	12,1500
5	SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	10,9000	
5	L M CANSIAN MERCEARIA LTDA	10,5000	
6	SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	10,4000	
6	L M CANSIAN MERCEARIA LTDA	10,0000	
7	SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	9,9000	
7	L M CANSIAN MERCEARIA LTDA	9,5000	
8	SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	9,4000	
8	L M CANSIAN MERCEARIA LTDA	9,0000	
9	SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	8,9000	
9	L M CANSIAN MERCEARIA LTDA	Desistiu	9,0000
10	SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	8,9000	

O licitante SUGIHARA & HONDA LTDA - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 46 deste pregão presencial o fornecedor SUGIHARA & HONDA LTDA - ME pelo valor de R$ 8,9000.

ITEM 47 - JARRA DE VIDRO TRADICIONAL, COR TRANSPARENTE, CAPACIDADE 2 L

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta	Valor Proposta Final
CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL	Sim	0,00	0,00
J DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	Sim	0,00	0,00
L M CANSIAN MERCEARIA LTDA	Sim	29,90	16,00
ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA	Sim	28,90	20,00
SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	Sim	32,98	15,90

Nº Lance	Fornecedor	Valor do Lance (R$)	Valor da Proposta (R$)
0	SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	32,9800	
0	CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	0,0000	
0	J DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRE	0,0000	
0	L M CANSIAN MERCEARIA LTDA	29,9000	
0	ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA	28,9000	
1	SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	28,5000	
1	L M CANSIAN MERCEARIA LTDA	28,0000	
1	ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA	27,0000	
2	SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	26,9000	
2	L M CANSIAN MERCEARIA LTDA	26,0000	
2	ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA	24,0000	
3	SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	23,9000	
3	L M CANSIAN MERCEARIA LTDA	23,0000	
3	ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA	20,0000	
4	SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	19,9000	
4	L M CANSIAN MERCEARIA LTDA	18,0000	
4	ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA	Desistiu	20,0000
5	SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	17,9000	
5	L M CANSIAN MERCEARIA LTDA	17,5000	
6	SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	17,4000	
6	L M CANSIAN MERCEARIA LTDA	17,0000	
7	SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	16,9000	
7	L M CANSIAN MERCEARIA LTDA	16,0000	
8	SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	15,9000	
8	L M CANSIAN MERCEARIA LTDA	Desistiu	16,0000
9	SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	15,9000	

O licitante SUGIHARA & HONDA LTDA - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 47 deste pregão presencial o fornecedor SUGIHARA & HONDA LTDA - ME pelo valor de R$ 15,9000.

ITEM 48 - ASSADEIRA EM ALUMÍNIO GRANDE 30 CM X 40 CM X 10 CM

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta	Valor Proposta Final
CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL	Sim	0,00	0,00
J DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	Sim	0,00	0,00
L M CANSIAN MERCEARIA LTDA	Sim	49,90	40,00
ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA	Sim	53,00	53,00
SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	Sim	55,80	39,90

Nº Lance	Fornecedor	Valor do Lance (R$)	Valor da Proposta (R$)
0	SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	55,8000	
0	CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	0,0000	
0	J DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRE	0,0000	
0	L M CANSIAN MERCEARIA LTDA	49,9000	
0	ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA	53,0000	
1	SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	49,5000	
1	ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA	Desistiu	53,0000
1	L M CANSIAN MERCEARIA LTDA	49,0000	
2	SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	48,9000	
2	L M CANSIAN MERCEARIA LTDA	48,0000	
3	SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	47,9000	
3	L M CANSIAN MERCEARIA LTDA	47,0000	
4	SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	46,9000	
4	L M CANSIAN MERCEARIA LTDA	46,0000	
5	SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	45,9000	
5	L M CANSIAN MERCEARIA LTDA	45,0000	
6	SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	44,9000	
6	L M CANSIAN MERCEARIA LTDA	44,0000	
7	SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	43,9000	
7	L M CANSIAN MERCEARIA LTDA	42,0000	
8	SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	41,9000	
8	L M CANSIAN MERCEARIA LTDA	41,0000	
9	SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	40,9000	
9	L M CANSIAN MERCEARIA LTDA	40,0000	
10	SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	39,9000	
10	L M CANSIAN MERCEARIA LTDA	Desistiu	40,0000
11	SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	39,9000	

O licitante SUGIHARA & HONDA LTDA - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 48 deste pregão presencial o fornecedor SUGIHARA & HONDA LTDA - ME pelo valor de R$ 39,9000.

ITEM 49 - CALDEIRÃO PANELA Nº 34, LINHA HOTEL INDUSTRIAL, 27 LITROS			
Fornecedor	**Credenciado**	**Valor Proposta**	**Valor Proposta Final**
CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL	Sim	0,00	0,00
J DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	Sim	0,00	0,00
L M CANSIAN MERCEARIA LTDA	Sim	0,00	0,00
ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA	Sim	129,90	120,00
SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	Sim	146,82	119,00
Nº Lance	**Fornecedor**	**Valor do Lance (R$)**	**Valor da Proposta (R$)**
0	SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	146,8200	
0	CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	0,0000	
0	J DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRE	0,0000	
0	L M CANSIAN MERCEARIA LTDA	0,0000	
0	ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA	129,9000	
1	SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	128,0000	
1	ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA	127,0000	
2	SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	126,0000	
2	ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA	125,0000	
3	SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	124,0000	
3	ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA	120,0000	
4	SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	119,0000	
4	ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA	Desistiu	120,0000
5	SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	119,0000	
O licitante SUGIHARA & HONDA LTDA - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 49 deste pregão presencial o fornecedor SUGIHARA & HONDA LTDA - ME pelo valor de R$ 119,0000.			
ITEM 50 - CALDEIRÃO PANELA Nº 28, LINHA HOTEL INDUSTRIAL, 15 LITROS			
Fornecedor	**Credenciado**	**Valor Proposta**	**Valor Proposta Final**
CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL	Sim	0,00	0,00
J DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	Sim	0,00	0,00
L M CANSIAN MERCEARIA LTDA	Sim	0,00	0,00
ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA	Sim	98,00	81,00
SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	Sim	127,90	80,90
Nº Lance	**Fornecedor**	**Valor do Lance (R$)**	**Valor da Proposta (R$)**
0	ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA	98,0000	
0	SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	127,9000	
0	CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	0,0000	
0	J DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRE	0,0000	
0	L M CANSIAN MERCEARIA LTDA	0,0000	
1	SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	97,0000	
1	ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA	95,0000	
2	SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	94,0000	
2	ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA	93,0000	
3	SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	92,0000	
3	ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA	90,0000	
4	SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	89,9000	
4	ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA	89,0000	
5	SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	88,9000	
5	ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA	88,0000	
6	SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	87,9000	
6	ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA	85,0000	
7	SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	84,9000	
7	ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA	83,0000	
8	SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	82,9000	
8	ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA	81,0000	
9	SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	80,9000	
9	ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA	Desistiu	81,0000
10	SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	80,9000	
O licitante SUGIHARA & HONDA LTDA - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 50 deste pregão presencial o fornecedor SUGIHARA & HONDA LTDA - ME pelo valor de R$ 80,9000.			
ITEM 51 - PANELA C TAMPA, DE ALUMÍNIO BATIDO FUNDIDO GROSSO, 15 L			
Fornecedor	**Credenciado**	**Valor Proposta**	**Valor Proposta Final**
CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL	Sim	0,00	0,00
J DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	Sim	0,00	0,00
L M CANSIAN MERCEARIA LTDA	Sim	0,00	0,00
ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA	Sim	193,09	191,00
SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	Sim	193,00	189,00
Nº Lance	**Fornecedor**	**Valor do Lance (R$)**	**Valor da Proposta (R$)**
0	ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA	193,0900	
0	SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	193,0000	
0	CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	0,0000	
0	L M CANSIAN MERCEARIA LTDA	0,0000	
0	J DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRE	0,0000	
1	ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA	191,0000	
1	SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	189,0000	
2	ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA	Desistiu	191,0000
2	SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	189,0000	
O licitante SUGIHARA & HONDA LTDA - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 51 deste pregão presencial o fornecedor SUGIHARA & HONDA LTDA - ME pelo valor de R$ 189,0000.			
ITEM 52 - PANELA COM TAMPA, DE ALUMÍNIO FUNDIDO GROSSO, 05 LITROS			
Fornecedor	**Credenciado**	**Valor Proposta**	**Valor Proposta Final**
CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL	Sim	0,00	0,00
J DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	Sim	0,00	0,00
L M CANSIAN MERCEARIA LTDA	Sim	0,00	0,00
ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA	Sim	108,90	103,00
SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	Sim	154,39	102,00
Nº Lance	**Fornecedor**	**Valor do Lance (R$)**	**Valor da Proposta (R$)**
0	ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA	108,9000	
0	SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	154,3900	
0	CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	0,0000	
0	L M CANSIAN MERCEARIA LTDA	0,0000	

0	J DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRE	0,0000	
1	SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	108,0000	
1	ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA	105,0000	
2	SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	104,9000	
2	ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA	103,0000	
3	SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	102,0000	
3	ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA	Desistiu	103,0000
4	SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	102,0000	

O licitante SUGIHARA & HONDA LTDA - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 52 deste pregão presencial o fornecedor SUGIHARA & HONDA LTDA - ME pelo valor de R$ 102,0000.

ITEM 53 - PANELA DE ALUMÍNIO FUNDIDO GROSSO, Nº 40, COM TAMPA,

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta	Valor Proposta Final
CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL	Sim	0,00	0,00
J DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	Sim	0,00	0,00
L M CANSIAN MERCEARIA LTDA	Sim	0,00	0,00
ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA	Sim	243,33	233,00
SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	Sim	299,15	232,00

Nº Lance	Fornecedor	Valor do Lance (R$)	Valor da Proposta (R$)
0	ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA	243,3300	
0	SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	299,1500	
0	CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	0,0000	
0	L M CANSIAN MERCEARIA LTDA	0,0000	
0	J DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRE	0,0000	
1	SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	242,0000	
1	ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA	240,0000	
2	SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	239,0000	
2	ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA	238,0000	
3	SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	236,0000	
3	ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA	235,0000	
4	SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	234,0000	
4	ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA	233,0000	
5	SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	232,0000	
5	ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA	Desistiu	233,0000
6	SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	232,0000	

O licitante SUGIHARA & HONDA LTDA - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 53 deste pregão presencial o fornecedor SUGIHARA & HONDA LTDA - ME pelo valor de R$ 232,0000.

ITEM 54 - TRAVESSA RETANGULAR DE VIDRO PLÁSTICA C TAMPA PLÁSTICA, 3 L

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta	Valor Proposta Final
CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL	Sim	0,00	0,00
J DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	Sim	0,00	0,00
L M CANSIAN MERCEARIA LTDA	Sim	39,99	35,00
ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA	Sim	0,00	0,00
SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	Sim	39,98	34,90

Nº Lance	Fornecedor	Valor do Lance (R$)	Valor da Proposta (R$)
0	ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA	0,0000	
0	SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	39,9800	
0	CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	0,0000	
0	L M CANSIAN MERCEARIA LTDA	39,9900	
0	J DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRE	0,0000	
1	L M CANSIAN MERCEARIA LTDA	39,9000	
1	SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	39,0000	
2	L M CANSIAN MERCEARIA LTDA	38,0000	
2	SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	37,9000	
3	L M CANSIAN MERCEARIA LTDA	37,0000	
3	SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	36,9000	
4	L M CANSIAN MERCEARIA LTDA	35,0000	
4	SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	34,9000	
5	L M CANSIAN MERCEARIA LTDA	Desistiu	35,0000
5	SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	34,9000	

O licitante SUGIHARA & HONDA LTDA - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 54 deste pregão presencial o fornecedor SUGIHARA & HONDA LTDA - ME pelo valor de R$ 34,9000.

ITEM 55 - TRAVESSA RETANGULAR DE VIDRO,TAMPA PLÁSTICA, 5 L

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta	Valor Proposta Final
CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL	Sim	0,00	0,00
J DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	Sim	0,00	0,00
L M CANSIAN MERCEARIA LTDA	Sim	48,99	40,00
ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA	Sim	0,00	0,00
SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	Sim	48,95	39,90

Nº Lance	Fornecedor	Valor do Lance (R$)	Valor da Proposta (R$)
0	ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA	0,0000	
0	SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	48,9500	
0	CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	0,0000	
0	L M CANSIAN MERCEARIA LTDA	48,9900	
0	J DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRE	0,0000	
1	L M CANSIAN MERCEARIA LTDA	48,0000	
1	SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	47,9000	
2	L M CANSIAN MERCEARIA LTDA	47,5000	
2	SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	47,4000	
3	L M CANSIAN MERCEARIA LTDA	47,0000	
3	SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	46,9000	
4	L M CANSIAN MERCEARIA LTDA	46,5000	
4	SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	46,4000	
5	L M CANSIAN MERCEARIA LTDA	46,0000	
5	SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	45,9000	
6	L M CANSIAN MERCEARIA LTDA	45,0000	
6	SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	44,9000	
7	L M CANSIAN MERCEARIA LTDA	44,5000	
7	SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	44,4000	
8	L M CANSIAN MERCEARIA LTDA	43,0000	

8	SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	42,9000	
9	L M CANSIAN MERCEARIA LTDA	42,5000	
9	SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	42,4000	
10	L M CANSIAN MERCEARIA LTDA	42,0000	
10	SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	41,9000	
11	L M CANSIAN MERCEARIA LTDA	41,0000	
11	SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	40,9000	
12	L M CANSIAN MERCEARIA LTDA	40,0000	
12	SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	39,9000	
13	L M CANSIAN MERCEARIA LTDA	Desistiu	40,0000
13	SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	39,9000	

O licitante SUGIHARA & HONDA LTDA - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 55 deste pregão presencial o fornecedor SUGIHARA & HONDA LTDA - ME pelo valor de R$ 39,9000.

ITEM 56 - PANELA DE PRESSÃO MODELO INDUSTRIAL, ESPESS. MÍN.4 MM, 10 L

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta	Valor Proposta Final
CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL	Sim	0,00	0,00
J DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	Sim	0,00	0,00
L M CANSIAN MERCEARIA LTDA	Sim	289,00	278,00
ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA	Sim	0,00	0,00
SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	Sim	315,90	277,00
Nº Lance	**Fornecedor**	**Valor do Lance (R$)**	**Valor da Proposta (R$)**
0	ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA	0,0000	
0	SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	315,9000	
0	CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	0,0000	
0	L M CANSIAN MERCEARIA LTDA	289,0000	
0	J DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRE	0,0000	
1	SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	285,0000	
1	L M CANSIAN MERCEARIA LTDA	284,0000	
2	SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	283,0000	
2	L M CANSIAN MERCEARIA LTDA	280,0000	
3	SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	279,0000	
3	L M CANSIAN MERCEARIA LTDA	278,0000	
4	SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	277,0000	
4	L M CANSIAN MERCEARIA LTDA	Desistiu	278,0000
5	SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	277,0000	

O licitante SUGIHARA & HONDA LTDA - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 56 deste pregão presencial o fornecedor SUGIHARA & HONDA LTDA - ME pelo valor de R$ 277,0000.

ITEM 57 - BICOS ACHATADOS ORTODÔNTICOS PARA MAMADEIRA 250 ML

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta	Valor Proposta Final
CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL	Sim	0,00	0,00
J DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	Sim	0,00	0,00
L M CANSIAN MERCEARIA LTDA	Sim	6,99	5,50
ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA	Sim	8,30	8,30
SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	Sim	8,98	5,40
Nº Lance	**Fornecedor**	**Valor do Lance (R$)**	**Valor da Proposta (R$)**
0	ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA	8,3000	
0	SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	8,9800	
0	CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	0,0000	
0	L M CANSIAN MERCEARIA LTDA	6,9900	
0	J DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRE	0,0000	
1	SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	6,9000	
1	ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA	Desistiu	8,3000
1	L M CANSIAN MERCEARIA LTDA	6,5000	
2	SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	6,4000	
2	L M CANSIAN MERCEARIA LTDA	6,0000	
3	SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	5,9000	
3	L M CANSIAN MERCEARIA LTDA	5,5000	
4	SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	5,4000	
4	L M CANSIAN MERCEARIA LTDA	Desistiu	5,5000
5	SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	5,4000	

O licitante SUGIHARA & HONDA LTDA - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 57 deste pregão presencial o fornecedor SUGIHARA & HONDA LTDA - ME pelo valor de R$ 5,4000.

ITEM 58 - BICOS ARREDONDADOS PARA MAMADEIRA 250 ML

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta	Valor Proposta Final
CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL	Sim	0,00	0,00
J DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	Sim	0,00	0,00
L M CANSIAN MERCEARIA LTDA	Sim	6,99	6,00
ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA	Sim	8,80	8,80
SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	Sim	8,98	5,90
Nº Lance	**Fornecedor**	**Valor do Lance (R$)**	**Valor da Proposta (R$)**
0	ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA	8,8000	
0	SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	8,9800	
0	CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	0,0000	
0	L M CANSIAN MERCEARIA LTDA	6,9900	
0	J DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRE	0,0000	
1	SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	6,9000	
1	ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA	Desistiu	8,8000
1	L M CANSIAN MERCEARIA LTDA	6,0000	
2	SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	5,9000	
2	L M CANSIAN MERCEARIA LTDA	Desistiu	6,0000
3	SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	5,9000	

O licitante SUGIHARA & HONDA LTDA - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 58 deste pregão presencial o fornecedor SUGIHARA & HONDA LTDA - ME pelo valor de R$ 5,9000.

ITEM 59 - CHUPETA COM BICO ACHATADO DE SILICONE.

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta	Valor Proposta Final
CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL	Sim	4,99	3,69
J DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	Sim	0,00	0,00
L M CANSIAN MERCEARIA LTDA	Sim	8,90	3,65

ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA	Sim	9,30	9,30
SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	Sim	9,89	9,89
Nº Lance	**Fornecedor**	**Valor do Lance (R$)**	**Valor da Proposta (R$)**
0	ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA	9,3000	
0	SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	9,8900	
0	CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	4,9900	
0	L M CANSIAN MERCEARIA LTDA	8,9000	
0	J DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRE	0,0000	
1	ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA	Desistiu	9,3000
1	L M CANSIAN MERCEARIA LTDA	4,9000	
1	CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	4,0000	
2	L M CANSIAN MERCEARIA LTDA	3,9000	
2	CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	3,8000	
3	L M CANSIAN MERCEARIA LTDA	3,7000	
3	CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	3,6900	
4	L M CANSIAN MERCEARIA LTDA	3,6500	
4	CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	Desistiu	3,6900
5	L M CANSIAN MERCEARIA LTDA	3,6500	
O licitante L M CANSIAN MERCEARIA LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 59 deste pregão presencial o fornecedor L M CANSIAN MERCEARIA LTDA pelo valor de R$ 3,6500.			
ITEM 60 - CHUPETA COM BICO REDONDO DE SILICONE. MATERIAL 100% ATÓXICO			
Fornecedor	**Credenciado**	**Valor Proposta**	**Valor Proposta Final**
CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL	Sim	3,20	2,50
J DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	Sim	0,00	0,00
L M CANSIAN MERCEARIA LTDA	Sim	8,90	2,70
ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA	Sim	8,00	8,00
SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	Sim	9,98	9,98
Nº Lance	**Fornecedor**	**Valor do Lance (R$)**	**Valor da Proposta (R$)**
0	ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA	8,0000	
0	SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	9,9800	
0	CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	3,2000	
0	L M CANSIAN MERCEARIA LTDA	8,9000	
0	J DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRE	0,0000	
1	L M CANSIAN MERCEARIA LTDA	3,1000	
1	ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA	Desistiu	8,0000
1	CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	3,0000	
2	L M CANSIAN MERCEARIA LTDA	2,9000	
2	CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	2,8000	
3	L M CANSIAN MERCEARIA LTDA	2,7000	
3	CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	2,5000	
4	L M CANSIAN MERCEARIA LTDA	Desistiu	2,7000
4	CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	2,5000	
O licitante CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 60 deste pregão presencial o fornecedor CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA pelo valor de R$ 2,5000.			
ITEM 61 - MAMADEIRA 240 ML, EM POLIPROPILENO,BICO TRANSPARENTE DE PVC			
Fornecedor	**Credenciado**	**Valor Proposta**	**Valor Proposta Final**
CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL	Sim	11,60	9,40
J DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	Sim	0,00	0,00
L M CANSIAN MERCEARIA LTDA	Sim	15,99	9,20
ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA	Sim	15,90	15,90
SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	Sim	17,40	17,40
Nº Lance	**Fornecedor**	**Valor do Lance (R$)**	**Valor da Proposta (R$)**
0	ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA	15,9000	
0	SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	17,4000	
0	CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	11,6000	
0	L M CANSIAN MERCEARIA LTDA	15,9900	
0	J DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRE	0,0000	
1	L M CANSIAN MERCEARIA LTDA	11,5000	
1	ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA	Desistiu	15,9000
1	CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	11,0000	
2	L M CANSIAN MERCEARIA LTDA	10,9000	
2	CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	10,5000	
3	L M CANSIAN MERCEARIA LTDA	10,3000	
3	CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	10,0000	
4	L M CANSIAN MERCEARIA LTDA	9,9000	
4	CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	9,7000	
5	L M CANSIAN MERCEARIA LTDA	9,5000	
5	CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	9,4000	
6	L M CANSIAN MERCEARIA LTDA	9,2000	
6	CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	Desistiu	9,4000
7	L M CANSIAN MERCEARIA LTDA	9,2000	
O licitante L M CANSIAN MERCEARIA LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 61 deste pregão presencial o fornecedor L M CANSIAN MERCEARIA LTDA pelo valor de R$ 9,2000.			
ITEM 62 - PANO DE PRATO BRANCO, 100% ALGODÃO, MÍNIMO 44 CM X 68 CM			
Fornecedor	**Credenciado**	**Valor Proposta**	**Valor Proposta Final**
CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL	Sim	2,69	2,20
J DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	Sim	0,00	0,00
L M CANSIAN MERCEARIA LTDA	Sim	5,99	2,00
ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA	Sim	3,90	3,90
SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	Sim	6,99	6,99
Nº Lance	**Fornecedor**	**Valor do Lance (R$)**	**Valor da Proposta (R$)**
0	ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA	3,9000	
0	SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	6,9900	
0	CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	2,6900	
0	J DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRE	0,0000	
0	L M CANSIAN MERCEARIA LTDA	5,9900	
1	L M CANSIAN MERCEARIA LTDA	2,6000	
1	ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA	Desistiu	3,9000

1	CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	2,4000	
2	L M CANSIAN MERCEARIA LTDA	2,3000	
2	CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	2,2000	
3	L M CANSIAN MERCEARIA LTDA	2,0000	
3	CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	Desistiu	2,2000
4	L M CANSIAN MERCEARIA LTDA	2,0000	

O licitante L M CANSIAN MERCEARIA LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 62 deste pregão presencial o fornecedor L M CANSIAN MERCEARIA LTDA pelo valor de R$ 2,0000.

ITEM 63 - PRENDEDOR DE ROUPA DE MADEIRA. 1CM LARG, 1,5CM ALT, 7,5CM CO

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta	Valor Proposta Final
CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL	Sim	1,75	1,43
J DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	Sim	0,00	0,00
L M CANSIAN MERCEARIA LTDA	Sim	3,25	3,25
ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA	Sim	0,00	0,00
SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	Sim	3,98	1,42

Nº Lance	Fornecedor	Valor do Lance (R$)	Valor da Proposta (R$)
0	ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA	0,0000	
0	SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	3,9800	
0	CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	1,7500	
0	J DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRE	0,0000	
0	L M CANSIAN MERCEARIA LTDA	3,2500	
1	SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	1,7000	
1	L M CANSIAN MERCEARIA LTDA	Desistiu	3,2500
1	CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	1,6500	
2	SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	1,6000	
2	CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	1,5000	
3	SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	1,4900	
3	CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	1,4500	
4	SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	1,4400	
4	CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	1,4300	
5	SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	1,4200	
5	CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	Desistiu	1,4300
6	SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	1,4200	

O licitante SUGIHARA & HONDA LTDA - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 63 deste pregão presencial o fornecedor SUGIHARA & HONDA LTDA - ME pelo valor de R$ 1,4200.

ITEM 64 - TOALHAS DE ROSTO PRÉ- LAVADAS, 100% ALGODÃO, BCO, 45X80CM

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta	Valor Proposta Final
CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL	Sim	7,45	6,50
J DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	Sim	0,00	0,00
L M CANSIAN MERCEARIA LTDA	Sim	9,99	6,99
ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA	Sim	8,90	8,90
SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	Sim	10,38	10,38

Nº Lance	Fornecedor	Valor do Lance (R$)	Valor da Proposta (R$)
0	ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA	8,9000	
0	SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	10,3800	
0	CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	7,4500	
0	J DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRE	0,0000	
0	L M CANSIAN MERCEARIA LTDA	9,9900	
1	L M CANSIAN MERCEARIA LTDA	7,4000	
1	ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA	Desistiu	8,9000
1	CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	7,0000	
2	L M CANSIAN MERCEARIA LTDA	6,9900	
2	CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	6,5000	
3	L M CANSIAN MERCEARIA LTDA	Desistiu	6,9900
3	CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	6,5000	

O licitante CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 64 deste pregão presencial o fornecedor CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA pelo valor de R$ 6,5000.

ITEM 65 - RODO DE LIMPEZA COM ESPUMA E COM MANTA ABRASIVA PU FACE 40 C

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta	Valor Proposta Final
CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL	Sim	5,39	4,30
J DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	Sim	9,90	9,90
L M CANSIAN MERCEARIA LTDA	Sim	8,99	5,30
ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA	Sim	9,90	9,90
SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	Sim	9,80	4,49

Nº Lance	Fornecedor	Valor do Lance (R$)	Valor da Proposta (R$)
0	ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA	9,9000	
0	SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	9,8000	
0	CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	5,3900	
0	J DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRE	9,9000	
0	L M CANSIAN MERCEARIA LTDA	8,9900	
1	SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	5,3500	
1	L M CANSIAN MERCEARIA LTDA	5,3000	
1	CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	5,0000	
2	SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	4,9000	
2	L M CANSIAN MERCEARIA LTDA	Desistiu	5,3000
2	CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	4,5000	
3	SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	4,4900	
3	CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	4,3000	
4	SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	Desistiu	4,4900
4	CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	4,3000	

O licitante CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 65 deste pregão presencial o fornecedor CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA pelo valor de R$ 4,3000.

ITEM 66 - RODO COM BASE PLÁSTICA, BORRACHA DUPLA E COM CABO DE MADEIRA

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta	Valor Proposta Final
CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL	Sim	13,20	10,45
J DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	Sim	0,00	0,00
L M CANSIAN MERCEARIA LTDA	Sim	15,90	10,00
ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA	Sim	15,90	11,80

SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	Sim	17,80	17,80
Nº Lance	**Fornecedor**	**Valor do Lance (R$)**	**Valor da Proposta (R$)**
0	ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA	15,9000	
0	SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	17,8000	
0	CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	13,2000	
0	J DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRE	0,0000	
0	L M CANSIAN MERCEARIA LTDA	15,9000	
1	L M CANSIAN MERCEARIA LTDA	13,0000	
1	ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA	12,9000	
1	CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	12,0000	
2	L M CANSIAN MERCEARIA LTDA	11,9000	
2	ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA	11,8000	
2	CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	11,0000	
3	L M CANSIAN MERCEARIA LTDA	10,9000	
3	ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA	Desistiu	11,8000
3	CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	10,4500	
4	L M CANSIAN MERCEARIA LTDA	10,0000	
4	CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	Desistiu	10,4500
5	L M CANSIAN MERCEARIA LTDA	10,0000	
O licitante L M CANSIAN MERCEARIA LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 66 deste pregão presencial o fornecedor L M CANSIAN MERCEARIA LTDA pelo valor de R$ 10,0000.			
ITEM 67 - CERA LÍQUIDA AUTO BRILHO P/ PISOS.5 L. ANVISA			
Fornecedor	**Credenciado**	**Valor Proposta**	**Valor Proposta Final**
CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL	Sim	0,00	0,00
J DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	Sim	75,01	74,00
L M CANSIAN MERCEARIA LTDA	Sim	0,00	0,00
ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA	Sim	0,00	0,00
SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	Sim	79,70	79,70
Nº Lance	**Fornecedor**	**Valor do Lance (R$)**	**Valor da Proposta (R$)**
0	ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA	0,0000	
0	SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	79,7000	
0	CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	0,0000	
0	J DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRE	75,0100	
0	L M CANSIAN MERCEARIA LTDA	0,0000	
1	SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	Desistiu	79,7000
1	J DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRE	74,0000	
2	J DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRE	74,0000	
O licitante J DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRE declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 67 deste pregão presencial o fornecedor J DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRE pelo valor de R$ 74,0000.			
ITEM 68 - CERA IMPERMEABILIZANTE COM SELADOR PARA PISOS. 5 L.			
Fornecedor	**Credenciado**	**Valor Proposta**	**Valor Proposta Final**
CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL	Sim	0,00	0,00
J DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	Sim	125,61	125,00
L M CANSIAN MERCEARIA LTDA	Sim	0,00	0,00
ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA	Sim	0,00	0,00
SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	Sim	133,62	133,62
Nº Lance	**Fornecedor**	**Valor do Lance (R$)**	**Valor da Proposta (R$)**
0	ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA	0,0000	
0	SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	133,6200	
0	CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	0,0000	
0	J DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRE	125,6100	
0	L M CANSIAN MERCEARIA LTDA	0,0000	
1	SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	Desistiu	133,6200
1	J DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRE	125,0000	
2	J DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRE	125,0000	
O licitante J DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRE declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 68 deste pregão presencial o fornecedor J DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRE pelo valor de R$ 125,0000.			
ITEM 69 - ÁLCOOL EM GEL 70º MULTIUSO, EMBALAGEM COM 500 G..			
Fornecedor	**Credenciado**	**Valor Proposta**	**Valor Proposta Final**
Nº Lance	**Fornecedor**	**Valor do Lance (R$)**	**Valor da Proposta (R$)**
O licitante declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 69 deste pregão presencial o fornecedor pelo valor de R$ 0,0000.			
ITEM 70 - APLICADOR DE CERA, BASE 45 CM. COM CABO DE ALUMÍNIO			
Fornecedor	**Credenciado**	**Valor Proposta**	**Valor Proposta Final**
CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL	Sim	0,00	0,00
J DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	Sim	60,28	60,28
L M CANSIAN MERCEARIA LTDA	Sim	0,00	0,00
ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA	Sim	0,00	0,00
SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	Sim	60,28	60,20
Nº Lance	**Fornecedor**	**Valor do Lance (R$)**	**Valor da Proposta (R$)**
0	ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA	0,0000	
0	SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	60,2800	
0	CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	0,0000	
0	J DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRE	60,2800	
0	L M CANSIAN MERCEARIA LTDA	0,0000	
1	J DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRE	Desistiu	60,2800
1	SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	60,2000	
2	SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	60,2000	
O licitante SUGIHARA & HONDA LTDA - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 70 deste pregão presencial o fornecedor SUGIHARA & HONDA LTDA - ME pelo valor de R$ 60,2000.			
ITEM 71 - DISCO PRETO REMOVEDOR PARA MANUTENÇÃO E LIMPEZA DE PISOS			
Fornecedor	**Credenciado**	**Valor Proposta**	**Valor Proposta Final**
CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL	Sim	0,00	0,00
J DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	Sim	0,00	0,00
L M CANSIAN MERCEARIA LTDA	Sim	0,00	0,00
ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA	Sim	0,00	0,00
SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	Sim	40,99	40,95
Nº Lance	**Fornecedor**	**Valor do Lance (R$)**	**Valor da Proposta (R$)**

0	ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA	0,0000	
0	SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	40,9900	
0	CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	0,0000	
0	J DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRE	0,0000	
0	L M CANSIAN MERCEARIA LTDA	0,0000	
1	SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	40,9500	
2	SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	40,9500	

O licitante SUGIHARA & HONDA LTDA - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 71 deste pregão presencial o fornecedor SUGIHARA & HONDA LTDA - ME pelo valor de R$ 40,9500.

ITEM 72 - LIXEIRA PLÁSTICA RESISTENTE, TAMPA E ACIONAMENTO PEDAL, 30L

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta	Valor Proposta Final
CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL	Sim	0,00	0,00
J DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	Sim	0,00	0,00
L M CANSIAN MERCEARIA LTDA	Sim	59,00	55,00
ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA	Sim	0,00	0,00
SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	Sim	62,58	54,90

Nº Lance	Fornecedor	Valor do Lance (R$)	Valor da Proposta (R$)
0	ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA	0,0000	
0	SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	62,5800	
0	CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	0,0000	
0	J DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRE	0,0000	
0	L M CANSIAN MERCEARIA LTDA	59,0000	
1	SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	58,9000	
1	L M CANSIAN MERCEARIA LTDA	58,0000	
2	SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	57,9000	
2	L M CANSIAN MERCEARIA LTDA	56,0000	
3	SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	55,9000	
3	L M CANSIAN MERCEARIA LTDA	55,0000	
4	SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	54,9000	
4	L M CANSIAN MERCEARIA LTDA	Desistiu	55,0000
5	SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	54,9000	

O licitante SUGIHARA & HONDA LTDA - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 72 deste pregão presencial o fornecedor SUGIHARA & HONDA LTDA - ME pelo valor de R$ 54,9000.

ITEM 73 - SACO PLÁSTICO PARA LIXO 100 L MICRA 0,6. EMB. COM 100 UN.

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta	Valor Proposta Final
CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL	Sim	0,00	0,00
J DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	Sim	49,12	49,12
L M CANSIAN MERCEARIA LTDA	Sim	0,00	0,00
ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA	Sim	41,68	39,80
SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	Sim	52,24	39,70

Nº Lance	Fornecedor	Valor do Lance (R$)	Valor da Proposta (R$)
0	ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA	41,6800	
0	SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	52,2400	
0	CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	0,0000	
0	J DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRE	49,1200	
0	L M CANSIAN MERCEARIA LTDA	0,0000	
1	SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	41,0000	
1	J DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRE	Desistiu	49,1200
1	ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA	40,9000	
2	SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	40,5000	
2	ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA	40,4000	
3	SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	40,3000	
3	ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA	40,0000	
4	SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	39,9000	
4	ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA	39,8000	
5	SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	39,7000	
5	ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA	Desistiu	39,8000
6	SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	39,7000	

O licitante SUGIHARA & HONDA LTDA - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 73 deste pregão presencial o fornecedor SUGIHARA & HONDA LTDA - ME pelo valor de R$ 39,7000.

ITEM 74 - SACO, MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE, 28CM X 40CM, 5 KG, 50U

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta	Valor Proposta Final
CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL	Sim	4,99	4,15
J DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	Sim	0,00	0,00
L M CANSIAN MERCEARIA LTDA	Sim	9,49	4,10
ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA	Sim	0,00	0,00
SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	Sim	11,48	11,48

Nº Lance	Fornecedor	Valor do Lance (R$)	Valor da Proposta (R$)
0	ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA	0,0000	
0	SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	11,4800	
0	J DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRE	0,0000	
0	L M CANSIAN MERCEARIA LTDA	9,4900	
0	CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	4,9900	
1	SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	Desistiu	11,4800
1	L M CANSIAN MERCEARIA LTDA	4,8900	
1	CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	4,5000	
2	L M CANSIAN MERCEARIA LTDA	4,3000	
2	CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	4,1500	
3	L M CANSIAN MERCEARIA LTDA	4,1000	
3	CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	Desistiu	4,1500
4	L M CANSIAN MERCEARIA LTDA	4,1000	

O licitante L M CANSIAN MERCEARIA LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 74 deste pregão presencial o fornecedor L M CANSIAN MERCEARIA LTDA pelo valor de R$ 4,1000.

ITEM 75 - SACOLA, MATERIAL PLÁSTICO, COR BRANCA, 50 CM X 60 CM. 1000 U

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta	Valor Proposta Final
CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL	Sim	0,00	0,00
J DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	Sim	0,00	0,00
L M CANSIAN MERCEARIA LTDA	Sim	165,00	112,00

ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA	Sim	116,30	111,00
SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	Sim	174,90	110,00
Nº Lance	**Fornecedor**	**Valor do Lance (R$)**	**Valor da Proposta (R$)**
0	ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA	116,3000	
0	SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	174,9000	
0	J DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRE	0,0000	
0	L M CANSIAN MERCEARIA LTDA	165,0000	
0	CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	0,0000	
1	SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	116,0000	
1	L M CANSIAN MERCEARIA LTDA	115,0000	
1	ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA	114,0000	
2	SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	113,0000	
2	L M CANSIAN MERCEARIA LTDA	112,0000	
2	ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA	111,0000	
3	SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	110,0000	
3	L M CANSIAN MERCEARIA LTDA	Desistiu	112,0000
3	ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA	Desistiu	111,0000
4	SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	110,0000	
O licitante SUGIHARA & HONDA LTDA - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 75 deste pregão presencial o fornecedor SUGIHARA & HONDA LTDA - ME pelo valor de R$ 110,0000.			
ITEM 76 - SACOLA MATERIAL PLÁSTICO, COR BRANCA, 38CMX48CM			
Fornecedor	**Credenciado**	**Valor Proposta**	**Valor Proposta Final**
CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL	Sim	0,00	0,00
J DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	Sim	0,00	0,00
L M CANSIAN MERCEARIA LTDA	Sim	69,00	49,80
ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA	Sim	53,55	53,55
SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	Sim	79,80	49,70
Nº Lance	**Fornecedor**	**Valor do Lance (R$)**	**Valor da Proposta (R$)**
0	ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA	53,5500	
0	SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	79,8000	
0	J DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRE	0,0000	
0	L M CANSIAN MERCEARIA LTDA	69,0000	
0	CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	0,0000	
1	SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	53,0000	
1	L M CANSIAN MERCEARIA LTDA	52,0000	
1	ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA	Desistiu	53,5500
2	SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	51,0000	
2	L M CANSIAN MERCEARIA LTDA	50,0000	
3	SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	49,9000	
3	L M CANSIAN MERCEARIA LTDA	49,8000	
4	SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	49,7000	
4	L M CANSIAN MERCEARIA LTDA	Desistiu	49,8000
5	SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	49,7000	
O licitante SUGIHARA & HONDA LTDA - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 76 deste pregão presencial o fornecedor SUGIHARA & HONDA LTDA - ME pelo valor de R$ 49,7000.			
ITEM 77 - PANO PARA LIMPEZA TIPO XADREZ OU ATOALHADO MEDINDO 40 X 64 CM			
Fornecedor	**Credenciado**	**Valor Proposta**	**Valor Proposta Final**
CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL	Sim	5,75	5,75
J DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	Sim	0,00	0,00
L M CANSIAN MERCEARIA LTDA	Sim	6,75	3,55
ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA	Sim	4,10	3,40
SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	Sim	7,15	7,15
Nº Lance	**Fornecedor**	**Valor do Lance (R$)**	**Valor da Proposta (R$)**
0	ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA	4,1000	
0	SUGIHARA & HONDA LTDA - ME	7,1500	
0	CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	5,7500	
0	J DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRE	0,0000	
0	L M CANSIAN MERCEARIA LTDA	6,7500	
1	L M CANSIAN MERCEARIA LTDA	4,0000	
1	CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	Desistiu	5,7500
1	ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA	3,9900	
2	L M CANSIAN MERCEARIA LTDA	3,9500	
2	ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA	3,8000	
3	L M CANSIAN MERCEARIA LTDA	3,7500	
3	ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA	3,6000	
4	L M CANSIAN MERCEARIA LTDA	3,5500	
4	ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA	3,4000	
5	L M CANSIAN MERCEARIA LTDA	Desistiu	3,5500
5	ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA	3,4000	
O licitante ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 77 deste pregão presencial o fornecedor ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA pelo valor de R$ 3,4000.			

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Lobato, 10/03/2023

Comissão da Licitação:
ELAINE TERUMI KAMIYA
Pregoeiro

Representantes Presentes:

J De Brito - Distribuidora De Medicamentos E Corre
DIEGO LUCIO BUFALO

L M Cansian Mercearia LTDA
JULIANA APARECIDA GERALDO SANTOS CANSIAN

CRS Distribuidora De Produtos Em Geral LTDA
CARLOS ROBERTO DE SOUZA

Sugihara & Honda LTDA - ME
MARCELO HIDEAKI SUGIHARA

Rocco Distribuidora LTDA
PASCOA APARECIDA CARAÇATO ROCCO

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:E9845FC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS N° 7/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2023

CNPJ: 76.970.367/0001-08	**Telefone:** (44) 3249-1414	**Pregão presencial** **7/2023**
Endereço: Rua Antonio Coletto, 1260 - Centro		**Número Processo:** 27/2023
CEP: 86790-000- Lobato		**Data do Processo:** 24/02/2023

OBJETO DO PROCESSO

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE COPA E COZINHA DESTINADOS AO SUPRIMENTO DOS PRÓPRIOS DESTA MUNICIPALIDADE.

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS N° 7/2023

Reuniram-se no dia 10/03/2023, as 09:01 os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Portaria/Decreto Nº 002/2021, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório Nº 27/2023 na modalidade de Pregão presencial. Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

PARECER DA COMISSÃO

NA FASE DO CREDENCIAMENTO AS PROPONENTES PROTOCOLARAM OS ENVELOPES Nº 01 E Nº 02 DENTRO DO LIMITE DO HORÁRIO INFORMADO NO EDITAL DE CONVOCAÇÃO. APÓS A FASE DE LANCES FOI ABERTA A FASE DA CONFERÊNCIA DA DOCUMENTAÇÃO DA EMPRESA VENCEDORA DOS ITENS. DEPOIS DA DEVIDA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS PELAS LICITANTES PROPONENTES, A PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO DECIDIRAM HABILITAR AS EMPRESAS SUGIHARA & HONDA LTDA – ME – CNPJ 18.112.692 /0001-25; CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA – CNPJ 47.515.013/0001-67; L M CANSIAN MERCEARIA LTDA – CNPJ 27.652.779/0001-86; ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA – CNPJ 49.059.156/0001-37 E J DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRE – CNPJ 32.282.308/0001-63. POR TEREM CUMPRIDO INTEGRALMENTE AS EXIGÊNCIAS EDITALÍCIAS, SENDO QUE A AUTENTICIDADE DAS CERTIDÕES, DEVIDO AO HORÁRIO SERÁ FEITA POSTERIORMENTE, SENDO QUE A EMPRESA J DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS – CNPJ 32.282.308/0001-63 NÃO APRESENTOU O DOCUMENTO DO ITEM 13.5.6, MAS O REPRESENTANTE PRESENTE TINHA-O EM MÃOS PARA APRESENTAÇÃO DURANTE A SESSÃO E SENDO A ÚNICA PROPONENTE A APRESENTAR DOCUMENTO REFERENTE AO ITEM 13.5.7 E EM CONCORDÂNCIA OS DEMAIS PRESENTES FORAM ANEXADOS POSTERIORMENTE DURANTE A SESSÃO. OS ENVELOPES CONTENDO AS PROPOSTAS E DOCUMENTOS FORAM FRANQUEADOS AOS INTERESSADOS PARA ACESSO AO CONTEÚDO, ANÁLISE E VISTOS E ENCONTRAM-SE COM VISTAS FRANQUEADAS A QUALQUER INTERESSADO, A PARTIR DA DATA DESTA PUBLICAÇÃO, NOS DIAS ÚTEIS NO HORÁRIO DE EXPEDIENTE. EM ATO CONTÍNUO OS REPRESENTANTES DAS EMPRESAS MANIFESTARAM INTERESSE EXPRESSO EM DESISTIR DO PRAZO RECURSAL, CONFORME PREVISÃO CONTIDA NO ARTIGO 43, III DA LEI DE LICITAÇÕES.

Participante: SUGIHARA & HONDA LTDA - ME

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	AVENTAL PLÁSTICO PARA COZINHA, ALÇA NO PESCOÇO E AMARRAS - AVENTAL PLÁSTICO PARA COZINHA, COM ALÇA NO PESCOÇO E AMARRAS LATERAIS. MATERIAL IMPERMEÁVEL, HIGIÊNICO.	20,000	UN	MAIZOL	9,50	190,00
9	FÓSFORO. MATERIAL MADEIRA, TIPO CURTO. PCT 10 CAIXAS C/ 40 - FÓSFORO. MATERIAL MADEIRA, TIPO CURTO. PACOTE COM 10 CAIXAS. CADA CAIXA COM 40 PALITOS.	20,000	PCT	PARANA	2,70	54,00
14	PILHA MÉDIA - TIPO ALCALINA, TAMANHO C, VOLTAGEM 1,5V. EMBAL - PILHA MÉDIA - TIPO ALCALINA, TAMANHO C, VOLTAGEM 1,5V. EMBALAGEM COM 02 UNIDADES. DENTRO DOS PADRÕES ESTABELECIDOS PELA RESOLUÇÃO CONAMA Nº 401, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2008 E SER CERTIFICADA PELO INMETRO OU INSTITUTO POR ELE CREDENCIADO.	10,000	EMB.	PANASONI C	17,80	178,00
16	FILME DE PVC, FILME PLÁSTICO TRANSPARENTE - FILME DE PVC, FILME PLÁSTICO TRANSPARENTE PARA ENVOLVER, PROTEGER E CONSERVAR ALIMENTOS, MEDIDAS: 15 m X 30 cm.	10,000	UN	BOREDA	4,45	44,50
19	ACENDEDOR DE FOGÃO - TIPO MAGICLICK - ACENDEDOR DE FOGÃO - TIPO MAGICLICK	5,000	UN	RB	9,50	47,50
21	BACIA PLÁSTICA, MODELO CANELADA, REFORÇADA, 50 X 20 cm, 40 L - BACIA PLÁSTICA, MODELO CANELADA, REFORÇADA, 50 X 20 cm, CAPACIDADE 40 LITROS.	20,000	UN	ARQPLAST	16,90	338,00
22	CANECA HOTEL EM ALUMÍNIO CABOBAQUELITE 3,2 l, 16cm x 16cm - CANECA HOTEL EM ALUMÍNIO CABO EM BAQUELITE CAPACIDADE 3,2 LITROS, DIMENSÕES: 16 cm ALTURA, 16 cm DIÂMETRO.	15,000	UN	REAL ALUMINIO	27,90	418,50
23	COADOR DE PANO P/ CAFÉ, 00% ALGODÃO, 15cmX22 cm. TAM G - COADOR DE PANO PARA CAFÉ, EM TECIDO 100% ALGODÃO, COM ARO DE ARAME GALVANIZADO E CABO DE MADEIRA, DIÂMETRO 15 cm. ALTURA 22 cm. TAMANHO GRANDE.	31,000	UN	PROPAL	3,80	117,80
24	COLHER DE SOBREMESA AÇO INOX, ESPESS. MÍN.E 1,0mm, CABO 16cm - COLHER DE SOBREMESA EM AÇO INOX, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1,0 mm, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 16 cm, COM CABO EM INOX.	100,000	UN	MARTINOX	1,90	190,00
25	COLHER GRANDE P/ SERVIR REFEIÇÃO, CORPO E CABO EM AÇO INOX - COLHER GRANDE PARA SERVIR REFEIÇÃO, CORPO E CABO EM AÇO INOX, COM GANCHO, COM NO MÍNIMO 38 cm DE COMPRIMENTO, LINHA INDUSTRIAL/PROFISSIONAL.	15,000	UN	MARTINOX	10,40	156,00
26	CONCHA GRANDE EM AÇO INOX, PEGADOR EM AÇO INOX, GANCHO, 38cm - CONCHA GRANDE EM AÇO INOX, COM PEGADOR EM AÇO INOX, COM GANCHO, COM NO MÍNIMO 38 cm DE COMPRIMENTO, LINHA INDUSTRIAL/PROFISSIONAL.	10,000	UN	MARTINOX	12,40	124,00
27	COPOS DE INOX COM CAPACIDADE DE 250 ml - COPOS DE INOX COM CAPACIDADE DE 250 ml	120,000	UN	YAZI	4,20	504,00

28	COPO DE VIDRO TRADICIONAL, MODELO AMERICANO, CANELADO, 300ml - COPO DE VIDRO TRADICIONAL, MODELO AMERICANO, TRANSPARENTE, VIDRO CANELADO, CAPACIDADE 300 ml.	20,000	UN	NADIR	2,60	52,00
29	DESCASCADOR DE CENOURA. INDICADO PARA DESCASCAR OU FATIAR - DESCASCADOR DE CENOURA. INDICADO PARA DESCASCAR OU FATIAR LASCAS FINAS DE LEGUMES. DESCASCADOR COM CABO PLÁSTICO ABS E LÂMINA DE CERÂMICA OU INOX. RESISTENTE E AFIADO. DIMENSÕES: 13 cm X 8 cm	10,000	UN	CLINK	4,40	44,00
31	FACA DE COZINHA EM AÇO INOX, LÂMINA DE 25 cm, CABO 12 cm, 10 - FACA DE COZINHA EM AÇO INOX, COM LÂMINA DE 25 cm, CABO EM POLIPROPILENO, DE 12 cm, PARA USO GERAL, 10 POLEGADAS.	15,000	UN	MARTINOX	18,30	274,50
32	FACA DE MESA, EM AÇO INOX. MÍNIMO DE 2,0 mm. COM SERRA, 23cm - FACA DE MESA, EM AÇO INOX. ESPESSURA MÍNIMA DE 2,0 mm. COM SERRA, COMPRIMENTO 23 cm.	220,000	UN	MARTINOX	3,80	836,00
33	FACA PARA PÃO, LÂMINA AÇO INOX 8, APROXIMADO 380X68X15mm - FACA PARA PÃO, LÂMINA EM AÇO INOX 8, CABO EM POLIPROPILENO COM AÇÃO ANTIBACTERIANA, MEDIDAS APROXIMADAS 380X68X15 mm	10,000	UN	MARTINOX	9,30	93,00
34	PEGADOR ALIMENTO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TAM 30 cm - PEGADOR ALIMENTO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, APLICAÇÃO SERVIR MASSAS, TAMANHO 30 cm.	20,000	UN	NO BRAND	10,90	218,00
36	GARFO DE MESA EM INOX, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1,0 mm - GARFO DE MESA EM INOX, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1,0 mm, CABO EM INOX, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 19 cm, PRIMEIRA LINHA.	100,000	UN	MARTINOX	2,04	204,00
38	RALADOR AÇO INOX, 4 FACES, 4 OPÇÕES CORTE,11cmX8,5 cmX24 cm - RALADOR DE AÇO INOX, 4 FACES, com quatro diferentes opções de corte, lâmina em aço inox, cabo em aço inox. Garantia de 12 meses. MEDIDAS MÍNIMAS: 11cm X 8,5 cm X 24 cm	10,000	UN	CAIXA	10,90	109,00
39	TÁBUA DE CORTE, PLACA EM POLIETILENO, C/ CANALETA,40X30X10mm - TÁBUA DE CORTE, PLACA EM POLIETILENO, COM CANALETA, MEDIDAS MÍNIMAS 40 cm X 30 cm X 10 mm	10,000	UN	CHEF PLAST	30,50	305,00
40	XÍCARA DE CHÁ (VIDRO) RESISTENTE AO CALOR, 240ml - XÍCARA DE CHÁ (VIDRO) RESISTENTE AO CALOR, CAPACIDADE 240 ml.	100,000	UN	NADIR	4,89	489,00
42	CAIXA ORGANIZADORA PLÁSTICA 20 LITROS, COM TAMPA/TRAVA - CAIXA ORGANIZADORA PLÁSTICA 20 LITROS, COM TAMPA/TRAVA, MATERIAL LEVE E RESISTENTE	5,000	UN	ARQ PLAST	33,00	165,00
43	GARRAFA TÉRMICA PARA LÍQUIDOS QUENTES E FRIOS, 1 L A 1,2 L - GARRAFA TÉRMICA DE PRESSÃO PARA LÍQUIDOS QUENTES E FRIOS, CORPO EM INOX, AMPOLA INTERNA PARA CONSERVAÇÃO DO LÍQUIDO EM VIDRO TÉRMICO, BICO ANTI PINGO, CAPACIDADE DE 1 LITRO A 1,2 LITRO	10,000	UN	ALADIN	51,00	510,00
44	GARRAFA TÉRMICA PARA LÍQUIDOS QUENTES, CORPO EM INOX, 1,8 L - GARRAFA TÉRMICA DE PRESSÃO PARA LÍQUIDOS QUENTES, CORPO EM INOX, AMPOLA INTERNA PARA CONSERVAÇÃO DO LÍQUIDO EM VIDRO TÉRMICO, BICO ANTI PINGO, CAPACIDADE DE 1,8 LITROS.	10,000	UN	ALADIN	69,00	690,00
46	JARRA DE PLÁSTICO COM TAMPA, CAPACIDADE 2 LITROS - JARRA DE PLÁSTICO COM TAMPA, CAPACIDADE 2 LITROS	30,000	UN	PLASUTIL	8,90	267,00
47	JARRA DE VIDRO TRADICIONAL, COR TRANSPARENTE, CAPACIDADE 2 L - JARRA DE VIDRO TRADICIONAL, COR TRANSPARENTE, CAPACIDADE 2 LITROS	5,000	UN	NADIR	15,90	79,50
48	ASSADEIRA EM ALUMÍNIO GRANDE 30 cm X 40 cm X 10 cm - ASSADEIRA EM ALUMÍNIO GRANDE 30 cm X 40 cm X 10 cm	10,000	UN	INGA ALUMINIO	39,90	399,00
49	CALDEIRÃO PANELA Nº 34, LINHA HOTEL INDUSTRIAL, 27 LITROS - CALDEIRÃO PANELA Nº 34, LINHA HOTEL INDUSTRIAL, CAPACIDADE 27 LITROS.	3,000	UN	INGA ALUMINIO	119,00	357,00
50	CALDEIRÃO PANELA Nº 28, LINHA HOTEL INDUSTRIAL, 15 LITROS - CALDEIRÃO PANELA Nº 28, LINHA HOTEL INDUSTRIAL, CAPACIDADE 15 LITROS.	3,000	UN	INGA ALUMINIO	80,90	242,70
51	PANELA C TAMPA, DE ALUMÍNIO BATIDO FUNDIDO GROSSO, 15 L - PANELA COM TAMPA, DE ALUMÍNIO BATIDO FUNDIDO GROSSO, CAPACIDADE 15 LITROS. Material do Pegador da tampa: Baquelite um material especial que resiste a altas temperaturas sem esquentar. - Material dos Cabos: (bilaterais) Madeira Marfim Envernizados.	8,000	UN	INGA ALUMINIO	189,00	1.512,00
52	PANELA COM TAMPA, DE ALUMÍNIO FUNDIDO GROSSO, 05 LITROS - PANELA COM TAMPA, DE ALUMÍNIO FUNDIDO GROSSO, CAPACIDADE 5 A 6 LITROS. Material do Pegador da tampa: Baquelite um material especial que resiste a altas temperaturas sem esquentar. - Material dos Cabos: (bilaterais) Madeira Marfim Envernizados.	8,000	UN	INGA ALUMINIO	102,00	816,00
53	PANELA DE ALUMÍNIO FUNDIDO GROSSO, Nº 40, COM TAMPA, - PANELA DE ALUMÍNIO FUNDIDO GROSSO, Nº 40, COM TAMPA, CAPACIDADE 18 LITROS. Material do Pegador da tampa: Baquelite um material especial que resiste a altas temperaturas sem esquentar. - Material dos Cabos: (bilaterais) Madeira Marfim Envernizados.	5,000	UN	INGA ALUMINIO	232,00	1.160,00
54	TRAVESSA RETANGULAR DE VIDRO PLÁSTICA C TAMPA PLÁSTICA, 3 L - TRAVESSA RETANGULAR, MATERIAL VIDRO, COM TAMPA, MATERIAL PLÁSTICO, CAPACIDADE 3 A 4 LITROS.	40,000	UN	NADIR	34,90	1.396,00
55	TRAVESSA RETANGULAR DE VIDRO,TAMPA PLÁSTICA, 5 L - TRAVESSA RETANGULAR, MATERIAL VIDRO COM TAMPA, MATERIAL PLÁSTICO, CAPACIDADE 5 A 5,5 LITROS.	40,000	UN	PANELUX	39,90	1.596,00
56	PANELA DE PRESSÃO modelo industrial, espess. mín.4 mm, 10 L - PANELA DE PRESSÃO modelo industrial, em alumínio reforçado com espessura mínima 4,0 mm, capacidade de 10 litros, com alças de baquelite na tampa e na panela, tampa com fechamento externo, possuir sistema especial de segurança e válvula reguladora de pressão, aprovada pelo INMETRO.	5,000	UN	PANELUX	277,00	1.385,00
57	BICOS ACHATADOS ORTODÔNTICOS PARA MAMADEIRA 250 ml - BICOS ACHATADOS ORTODÔNTICOS PARA MAMADEIRA 250 ml	100,000	UN	MAMITA	5,40	540,00
58	BICOS ARREDONDADOS PARA MAMADEIRA 250 ml - BICOS ARREDONDADOS PARA MAMADEIRA 250 ml	100,000	UN	MAMITA	5,90	590,00
63	PRENDEDOR DE ROUPA DE MADEIRA. 1cm LARG, 1,5cm ALT, 7,5cm CO - PRENDEDOR DE ROUPA DE MADEIRA, FABRICADO COM MADEIRA DE REFLORESTAMENTO, MOLA AÇO GALVANIZADO, DIMENSÕES: 1 cm LARGURA, 1,5 cm ALTURA, 7,5 cm COMPRIMENTO, EMBALAGEM COM 12 UNIDADES	50,000	DZ	PARANA	1,42	71,00
70	APLICADOR DE CERA, base 45 cm. Com cabo de alumínio - APLICADOR DE CERA, base 45 cm. Com cabo de alumínio mínimo 140 cm. Sistema de fixação mola-trava, permitir fácil colocação do cabo e sistema de angulação (180º), permitir aplicação em áreas de difícil acesso com menor esforço por parte do operador e com maior produtividade.	50,000	UN	BRALIMPIA	60,20	3.010,00
71	DISCO PRETO REMOVEDOR PARA MANUTENÇÃO E LIMPEZA DE PISOS - DISCO PRETO REMOVEDOR PARA MANUTENÇÃO E LIMPEZA DE PISOS, produzidos à base de fibras sintéticas. Tamanho 350 mm.	15,000	UN	3M	40,95	614,25
72	LIXEIRA PLÁSTICA RESISTENTE, TAMPA E ACIONAMENTO PEDAL, 30L - LIXEIRA PLÁSTICA RESISTENTE COM TAMPA E ACIONAMENTO COM PEDAL, na cor branca. Com capacidade 30 l	10,000	UN	PLASNEW	54,90	549,00
73	SACO PLÁSTICO PARA LIXO 100 l micra 0,6. Emb. com 100 un. - SACO PLÁSTICO PARA LIXO 100 l micra 0,6. Embalagem com 100 unidades.	50,000	EMB.	SINARA	39,70	1.985,00
75	SACOLA, MATERIAL PLÁSTICO, COR BRANCA, 50 CM X 60 CM. 1000 U - SACOLA, MATERIAL PLÁSTICO, COR BRANCA, 50 CM X 60 CM. EMBALAGEM COM 1000 UNIDADES.	15,000	EMB.	MASUDA	110,00	1.650,00
76	SACOLA MATERIAL PLÁSTICO, COR BRANCA, 38CMX48CM - SACOLA MATERIAL PLÁSTICO, COR BRANCA, 38CMX48CM, EMBALAGEM COM 1000 UNIDADES	10,000	EMB.	MASUDA	49,70	497,00
Total do Participante:						25.068,25

Participante: CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
2	LUVA DE VINIL DESCARTÁVEL, SEM AMIDO, TRANSPARENTE, TAM P - LUVA DE VINIL DESCARTÁVEL, SEM AMIDO, TRANSPARENTE, CAIXA COM 100 PARES. TAMANHO P	50,000	CX	NOBRE	12,50	625,00
3	LUVA DE VINIL DESCARTÁVEL, SEM AMIDO, TRANSPARENTE TAM M - LUVA DE VINIL DESCARTÁVEL, SEM AMIDO, TRANSPARENTE, CAIXA COM 100 PARES. TAMANHO M	50,000	CX	NOBRE	11,50	575,00
4	LUVA DE VINIL DESCARTÁVEL, SEM AMIDO, TRANSPARENTE, TAM G - LUVA DE VINIL DESCARTÁVEL, SEM AMIDO, TRANSPARENTE, CAIXA COM 100 PARES. TAMANHO G	50,000	CX	NOBRE	11,60	580,00
5	LUVA DE VINIL DESCARTÁVEL, SEM AMIDO, TRANSPARENTE, TAM XG - LUVA DE VINIL DESCARTÁVEL, SEM AMIDO, TRANSPARENTE, CAIXA COM 100 PARES. TAMANHO XG	50,000	CX	NOBRE	17,00	850,00
6	TOUCA DESCARTÁVEL, SANFONADA, COM ELÁSTICO DUPLO - TOUCA DESCARTÁVEL, SANFONADA, COM ELÁSTICO DUPLO CIRCUNDANDO TODA A EXTREMIDADE, MATERIAL 100% POLIPROPILENO, ATÓXICO, DE COR BRANCA, DESCARTÁVEL, HIPOALERGÊNICA, ANATÔMICA E DE FÁCIL AJUSTE. GRAMATURA MÍNIMA 20 GRAMAS. PACOTE COM 100 UNIDADES	30,000	PCT	NOBRE	9,00	270,00
12	PILHA ALCALINA PALITO AAA COM 02 UNIDADES - PILHA ALCALINA PALITO AAA COM 02 UNIDADES	100,000	UN	FIAT LUX	3,90	390,00
13	PILHA ALCALINA PEQ - AA C2. CARACTERÍSTICAS:100,000 TAMANHO: C, - PILHA ALCALINA PEQ - AA C2. CARACTERÍSTICAS: TAMANHO: C, VOLTAGEM: 1,5 V, CONTEÚDO DO PACK: 02 PILHAS		EMB.	FIAT LUX	3,50	350,00
17	PAPEL TOALHA ROLO - cor BRANCA (BOBINA) 20 cm X 200 m. 2 UN - PAPEL TOALHA ROLO - cor BRANCA (BOBINA) 20 cm X 200 m. Auto corte. Para utilizar na cozinha. Embalagem com 02 unidades.	20,000	PCT	TRPICOS	2,80	56,00
18	SACO PLÁSTICO PARA CESTA BÁSICA, 0,70 cm X 0,50 cm. C/ 100 - SACO PLÁSTICO PARA CESTA BÁSICA, 0,70 cm X 0,50 cm. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	20,000	PCT	PLASTPRO LA	54,00	1.080,00
60	CHUPETA COM BICO REDONDO DE SILICONE. MATERIAL 100% ATÓXICO - CHUPETA COM BICO REDONDO DE SILICONE. PRODUZIDAS EM MATERIAL 100% ATÓXICO.	100,000	UN	LOLLY BABY	2,50	250,00
64	TOALHAS DE ROSTO PRÉ- LAVADAS, 100% ALGODÃO,150,000 BCO, 45X80cm - TOALHAS DE ROSTO PRÉ- LAVADAS, FELPUDAS E PRÉ-ENCOLHIDAS, 100% ALGODÃO, OFERECENDO ÓTIMA ABSORÇÃO E MACIEZ PREFERENCIALMENTE NA COR BRANCA, TAMANHO 45X80 cm		UN	VENEZA	6,50	975,00
65	RODO DE LIMPEZA COM ESPUMA E COM MANTA ABRASIVA PU face 40 c - RODO DE LIMPEZA COM ESPUMA E COM MANTA ABRASIVA PU face 40 cm. Com cabo em madeira revestida, medindo 150 cm.	50,000	UN	APOLO	4,30	215,00

Total do Participante:						6.216,00
Participante: ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA						
Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
15	COPO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA DE 180 ml - COPO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA DE 180 ml, CONFECCIONADO EM POLIESTIRENO, NÃO TÓXICO, TRANSPARENTE, REFORÇADO COM FRISOS LATERAIS, BORDAS ARREDONDADAS NÃO CORTANTES E SEM TELESCOPAMENTO. MASSA MÍNIMA 1,62 g. NORMA ABNT QUE DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM. ACONDICIONAMENTO: 25 PACOTES COM 100 UNIDADES CADA.	100,000	CX	IBRAS	88,00	8.800,00
35	PEGADOR ALIMENTO, APLICAÇÃO SALADA, AÇO INOXIDÁVEL, 20,50cm - PEGADOR ALIMENTO - PEGADOR ALIMENTO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, COMPRIMENTO 20,50 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CABO DE 13 X 2 CM; PEGADOR DE 5 X 5 CM, APLICAÇÃO SALADA.	20,000	UN	CATUAI	8,00	160,00
41	COLHER DE MESA (SOPA) EM AÇO INOX, COMP 17 cm E 19 cm, 0,08 - COLHER DE MESA (SOPA) EM AÇO INOX, FÁCIL DE LIMPAR E ESTERILIZAR, COMPRIMENTO ENTRE 17 cm E 19 cm, ESPESSURA 0,08 cm	120,000	UN	SIMONAG GIO	2,50	300,00
77	PANO PARA LIMPEZA TIPO XADREZ OU ATOALHADO MEDINDO 40 X 64 CM - PANO PARA LIMPEZA TIPO XADREZ OU ATOALHADO MEDINDO 40 X 64 CM	100,000	UN	DALTEXTIL	3,40	340,00
Total do Participante:						9.600,00
Participante: L M CANSIAN MERCEARIA LTDA						
Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
7	FILTRO DE PAPEL PARA CAFÉ Nº 103 - CAIXA COM 30 UNIDADES - FILTRO DE PAPEL PARA CAFÉ Nº 103 - CAIXA COM 30 UNIDADES	80,000	CX	atalaia	3,30	264,00
8	COPO DESCARTÁVEL PARA CAFÉ DE 50 ml - COPO DESCARTÁVEL PARA CAFÉ DE 50 ml, CONFECCIONADO EM POLIESTIRENO, NÃO TÓXICO, TRANSPARENTE, REFORÇADO COM FRISOS LATERAIS, BORDAS ARREDONDADAS NÃO CORTANTES E SEM TELESCOPAMENTO. MASSA MÍNIMA 0,75 g. NORMA ABNT QUE DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM. ACONDICIONAMENTO: 50 PACOTES LACRADOS COM 100 UNIDADES.	20,000	CX	total forme	91,00	1.820,00
10	ROLOS DE PAPEL ALUMÍNIO COM 45 cm X 7,5 m - ROLOS DE PAPEL ALUMÍNIO COM 45 cm X 7,5 m	100,000	UN	bricoflex	4,80	480,00
11	PILHA ALCALINA DE 12 V - A 23 G, COM 01 UNIDADE. - PILHA ALCALINA DE 12 V - A 23 G, COM 01 UNIDADE.	10,000	UN	rayovac	5,80	58,00
20	BACIA PLÁSTICA, CANELADA, REFORÇADA, 136X350 mm, 8 LITROS. - BACIA PLÁSTICA, EM MATERIAL, MODELO CANELADA, REFORÇADA, 136X350 mm, CAPACIDADE 8 LITROS.	30,000	UN	arqplast	6,80	204,00
30	ESCUMADEIRA EM AÇO INOX, GANCHO, MÍNIMO 34 cm COMP E 14 CM D - ESCUMADEIRA EM AÇO INOX, COM GANCHO, COM NO MÍNIMO 34 cm DE COMPRIMENTO E NO MÍNIMO 14 cm DIÂMETRO.	15,000	UN	simonagio	11,50	172,50
37	PENEIRA PLÁSTICA EM MALHA FINA (POLIÉSTER), CABO C/ GANCHO19 - PENEIRA PLÁSTICA EM MALHA FINA (POLIÉSTER), CABO RESISTENTE, COM GANCHO PARA APOIO, COM MEDIDA DE APROXIMADAMENTE 19 cm DIÂMETRO.	10,000	UN	goupe	5,00	50,00
45	GARRAFA TÉRMICA CAPACIDADE 5 LITROS, BOCA REMOVÍVEL, ROLHA D - GARRAFA TÉRMICA CAPACIDADE 5 LITROS, COM BOCA REMOVÍVEL, ROLHA DOSADORA, COPO MULTIÚSO, CONSERVA QUENTE OU FRIO.	25,000	UN	invicta	26,50	662,50
59	CHUPETA COM BICO ACHATADO DE SILICONE. - CHUPETA COM BICO ACHATADO DE SILICONE. PRODUZIDAS EM MATERIAL 100% ATÓXICO.	100,000	UN	poly	3,65	365,00
61	MAMADEIRA 240 ml, EM POLIPROPILENO,BICO TRANSPARENTE DE PVC - MAMADEIRA 240 ml, EM POLIPROPILENO, COM BICO TRANSPARENTE DE PVC. MATERIAL RESISTENTE, DURÁVEL E ATÓXICO.	50,000	UN	mameka	9,20	460,00
62	PANO DE PRATO BRANCO, 100% ALGODÃO, MÍNIMO 44 cm X 68 cm - PANO DE PRATO BRANCO, 100% ALGODÃO, MEDINDO NO MÍNIMO 44 cm X 68 cm	200,000	UN	orient	2,00	400,00
66	RODO COM BASE PLÁSTICA, BORRACHA DUPLA E COM CABO DE MADEIRA - RODO COM BASE PLÁSTICA, BORRACHA DUPLA E COM CABO DE MADEIRA REVESTIDO EM PLÁSTICO. TAMANHO DO RODO: 60 CM, TAMANHO DO CABO: 1,20 CM.	30,000	UN	sinara	10,00	300,00
74	SACO, MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE, 28cm x 40cm, 5 KG, 50U - SACO, MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE, 28cm x 40cm, CAPACIDADE 5 Kg, EMBALAGEM COM 50 UNIDADES.	20,000	EMB.	taly	4,10	82,00
Total do Participante:						5.318,00
Participante: J DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRE						
Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
67	CERA LÍQUIDA AUTO BRILHO P/ PISOS.5 L. ANVISA - CERA LÍQUIDA AUTO BRILHO PARA PISOS. 5 l. composição: emulsão de polimentos acrílicos, plastificante, tensoativo organo fluorado, emulsão de polietileno, emulsão de polipropileno, conservante e água. Indicada para vários tipos de pisos laváveis, como piso industrial, pisos de concreto, porcelanatos, madeira, granilite, mármore, ardósia, cerâmicas, lajotas, borracha, pedra mineira, pisos cimentados, paviflex e etc. (Apresentar registro na ANVISA)	30,000	GAL	FOURLINE	74,00	2.220,00
68	CERA IMPERMEABILIZANTE COM SELADOR PARA PISOS. 5 l. - CERA IMPERMEABILIZANTE COM SELADOR PARA PISOS. Embalagem 5 l. Composição Química: Surfactante, Agentes Plastificantes, Resina Acrílica, Preservante, Antiespumante e água.	15,000	GAL	BELAQUIMI 125,00 CA		1.875,00
Total do Participante:						4.095,00
Total Geral:						50.297,25

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Lobato, 10/03/2023

ELAINE TERUMI KAMIYA
Pregoeiro

Assinatura Dos Representantes Das Empresas Que Estiveram Presentes Na Sessão De Julgamento:

J De Brito - Distribuidora De Medicamentos E Corre
DIEGO LUCIO BUFALO

L M Cansian Mercearia LTDA
JULIANA APARECIDA GERALDO SANTOS CANSIAN

Crs Distribuidora De Produtos Em Geral LTDA
CARLOS ROBERTO DE SOUZA

Sugihara & Honda LTDA - ME
MARCELO HIDEAKI SUGIHARA

Rocco Distribuidora LTDA
PASCOA APARECIDA CARAÇATO ROCCO

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:79F3C2CA

SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE
EXTR DISPENSA 0182023 MATERIAIS ELÉTRICOS

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
CONVENIADO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE – FUNASA
Rua Antônio Coletto, 1228 - Centro - Fone: (044) 3249-1399 ou 3249-1230
CNPJ 80.910.201/0001-65 - CEP: 86.790-000 – Lobato – Paraná
Email: contato@samaelobato.com.br

EXTRATO DE ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2023

Diante da necessidade **do SAMAE de Lobato,** devidamente justificada nos autos, com fundamento no Inciso II do caput do Art. 24 da Lei federal nº 8.666/93, **DISPENSO A LICITAÇÃO** em favor da empresa **ELETRO MARINGÁ ILUMINAÇÃO LTDA ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ do MF sob o nº 08.254.431/0001-96, com endereço à Av. Av. Brasil, nº 4917, Loja 02, Zona 04, no Município de Maringá, Estado do Paraná, CEP nº 87014-070, para a aquisição dos Materiais abaixo descritos, no valor total de **R$ 17.493,87 (dezessete mil, quatrocentos e noventa e três reais e oitenta e sete centavos:**

QTD	UNID	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
200	MT	CABO PP 2 X 1,50 MM	R$ 3,46	R$ 692,00
200	MT	CABO PP 2 X 2,50 MM	R$ 5,52	R$ 1.104,00
300	MT	CABO PP 3 x 2,50 MM	R$ 7,82	R$ 2.346,00
4	PC	CONTATOR CWM 25.00 220V 25A 7,5CV - 10185968	R$ 260,09	R$ 1.040,36
5	PC	CONTATOR CWM 32.00 220V 32A 12,5CV - 10045454	R$ 427,14	R$ 2.135,70
30	PC	FITA ISOLANTE 20 MTS P-22 - PRETA	R$ 7,56	R$ 226,80
3	PC	RELE DE LINHA PRIVATIVA 220V RLP - SYNCHRONOUS	R$ 758,58	R$ 2.275,74
5	PC	RELE DE NIVEL ENCHIMENTO (SUPERIOR) RNW ENE09	R$ 246,94	R$ 1.234,70
5	PC	RELE DE NIVEL ESVAZIAMENTO (INFERIOR) RNW ESEO9	R$ 246,94	R$ 1.234,70
5	PC	RELE DE SOBRECARGA 1.2 A 1.8 A RW 27-10045632	R$ 174,10	R$ 870,50
5	PC	RELE DE SOBRECARGA 1.8 A 2.8 A RW27-10452548	R$ 174,10	R$ 870,50
3	PC	RELE DE SOBRECARGA TERMICO 70 A.90 A	R$ 457,84	R$ 1.373,52
5	PC	RELE DE TEMPO 10 SEG 220V. RTW17	R$ 139,29	R$ 696,45
5	PC	RELE DE TEMPO 30 SEG. 220V RTW17	R$ 139,29	R$ 696,45
5	PC	RELE DE TEMPO 60 SEG. 220V RTW17	R$ 139,29	R$ 696,45
TOTAL				R$ 17.493,87

Fica definido que o preço total acima referido será pago mediante apresentação da Nota Fiscal relativa à aquisição dos materiais, a medida em que forem sendo solicitadas, nas quantidades que forem sendo necessárias e devidamente atestadas pela Administração, até o 10º dia do mês subsequente à apresentação.

Lobato – Estado do Paraná, 10 de Março de 2023.

ANTÔNIO MANOEL FERREIRA
Diretordo SAMAE

Publicado por:
Sueli Marques de Oliveira
Código Identificador:A5B9B40A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

SETOR DE CONTABILIDADE
DDECRETO N.21/2023

SÚMULA – Abre Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida na Lei Municipal nº 30/2022 de 8 de novembro de 2022.

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2023, crédito adicional suplementar no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais) como se segue:

10	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
002	**SETOR DE EDUCAÇÃO**	
12.306.0009.2.048	**Manut.da Merenda Escolar – Ensino Fundamental**	
3.3.90.30.00	**Material de Consumo**	
00110	(FNDE/PNAE – Manutenção da Merenda Escolar)	1.255,05
12.361.0009.2.054	**Manutenção do Ensino fundamental**	
3.3.90.30.00	**Material de Consumo**	
00103	(5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB)	15.496,98
00104	(Demais Impostos Vinculados à Educação Básica)	87.900,39
12.361.0009.2.055	**Manutenção do Transporte Escolar**	
3.3.90.30.00	**Material de Consumo**	
00118	(Transferências Voluntárias Públicas Federais)	6.407,25
00122	(Transferências Voluntárias Públicas Estaduais)	21.683,34
12.361.0009.2.059	**Encargos do Salário Educação**	
3.3.90.30.00	**Material de Consumo**	
00107	(Salário Educação)	5.473,22
	TOTAL	**138.216,83**

Artigo 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior é indicado como recurso, o superávit financeiro do exercício anterior na seguinte fonte de recursos:

CÓDIGO	NOME	VALOR
00110	(FNDE/PNAE – Manutenção da Merenda Escolar)	1.255,05
00103	(5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB)	15.496,98
00104	(Demais Impostos Vinculados à Educação Básica)	87.900,39
00118	(Transferências Voluntárias Públicas Federais)	6.407,25
00122	(Transferências Voluntárias Públicas Estaduais)	21.683,34
00107	(Salário Educação)	5.473,22
TOTAL		**138.216,83**

Artigo 3º- Este decreto vigora a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Lupionópolis, 09 de março de 2023.

ANTÔNIO PELOSO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Maria da Silva
Código Identificador:0EF0AF77

SETOR DE CONTABILIDADE
DECRETO N.22/2023

Súmula: *Determina o cancelamento de empenhos.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS**, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e visando restabelecer créditos orçamentários utilizados indevidamente.

RESOLVE

Art. 1º - DETERMINAR o cancelamento dos empenhos abaixo especificados:

EMPENHO		NATUREZA DA DESPESA			CREDOR	VALOR
Nº	DATA	FUNCIONAL	ELEMENTO	FONTE		
6964	07/11/2022	0824400072023	2990	00000	VANESSA PELAIS	R$40,00
8091	16/12/2022	0824400072023	3000	00000	GO VENDAS ELETRONICAS EIRELI	R$1.763,31
8094	16/12/2022	1236100092054	4460	00000	TIMES SQUARE COMUNICAÇÃO LTDA	R$6.222,00

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Lupionópolis, 10 de março de 2023.

ANTÔNIO PELOSO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Maria da Silva
Código Identificador:D92BE75E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 088/2023 - NOMEAÇÃO DOS MEMBROS CONSTITUTIVOS E FACULTATIVOS COMPONENTES DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE - CASSAÚDE

DECRETO Nº 088/2023

Súmula: Revoga os Decretos de Nº 39/2022 de 19.01.2022, 356/2022 de 21.07.2022 e 357/2022 de 21.07.2022, dispõe sobre a nomeação dos membros constitutivos e facultativos componentes da Comissão de Avaliação dos Serviços de Saúde - CASSAÚDE, e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso IV do art. 89 da Lei Orgânica do Município de Mandaguari, e

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para compor Comissão de Avaliação dos Serviços de Saúde - CASSAUDE, na condição de MEMBROS CONSTITUTIVOS, nos termos do Art. 1º, §6º, inciso I:

Representantes do Conselho Municipal de Saúde	
Titular	Nair Matos Bianchini
Suplente	Olinda Garcia de Almeida Grohmann
Representantes das Organizações da Sociedade Civil	
Titular	Fabio Sukekava Junior

Suplente	Murilo Henrique Meleiro
Servidores vinculados à Procuradoria Jurídica Municipal	
Titular	Eliete Souza da Silva Ferreira
Suplente	Lúcia Nice Orsi
Servidores vinculados ao Poder Legislativo Municipal	
Titular	Claudete Pereira Velasco Da Conceição
Suplente	Márcio Cledson Simois
Gestão do Fundo Municipal de Saúde	
Setor de Agendamento	
Titular	Jaqueline Dayane Tâmbalo
Suplente	Andrea Flugel Schwertdner
Setor da Assistência Médica de Urgência	
Titular	Eliane Aparecida Mejardo Ramalho
Suplente	Wanderléia Alves Martins Medeiros
Setor de Atenção Primária em Saúde	
Titular	Nayana Letícia Mattia Ballan
Suplente	Valdirene Gomes Machado
Setor de Assistência Farmacêutica/CAF	
Titular	Thayla Regina Mortean Delaporte Martins
Suplente	Alexandre Batistão
Setor de Ouvidoria em Saúde	
Titular	Marlete Branco
Suplente	Pamela Heidemann Pinheiro da Silva Ribeiro
Setor de Vigilância em Saúde	
Titular	Adriano Rodrigues Borges
Suplente	Mariana Cavalcanti Endo
Setor de Planejamento, Controle, Avaliação e Auditoria	
Titular	Paulo Gomes de Lima
Suplente	Daniele Cristina Silveira Medeiros
Setor de Gestão em Saúde	
Titular	Ane Caroline Rodrigues Miranda Lucena
Suplente	Jonatas Antonio Terencio

Art. 2º Ficam nomeados para compor Comissão de Avaliação dos Serviços de Saúde - CASSAUDE, na condição de MEMBROS FACULTATIVOS, nos termos do Art.1º, §1º, inciso II, alínea "a", do Decreto Municipal que a constitui, nominados abaixo:

ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MANDAGUARI - APAE	
Titular	Valdirene Lima dos Santos
Suplente	Edirene Maria Valério Monteiro
CASA DE RECUPERAÇÃO ESPAÇO ESPERANÇA – CREE	
Titular	Josemara Nunes da Silva
Suplente	Robson Fabiano Negrão da Silva
OXIGENIO MANDAGUARI LTDA (Madox Oxigênio)	
Titular	Jorge Aparecido Sossai
Suplente	Lucas Balan Sossai
CAMPANA E DIONIZIO LTDA (Laboratório Santa Terezinha)	
Titular	Milaine Daniele Dionizio
Suplente	Ricardo Tomas Campana
LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS CRISTO REI S/C LTDA	
Titular	Camila Taiana Gnann
Suplente	Larisia da Silva Prisco da Cunha
KAYO GUILHERME LOPES MODOS (PROTESE ODONTOLOGICA)	
Titular	Kaio Guilherme Lopes Modos
Suplente	Eliezer Vinholi Alvarenga
CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLOGICAS	
ODONTO IMAGENS RAGIOLOGIA LTDA ME (especialidade Buco maxilo)	
Titular	Leonardo Gameiro de Souza
Suplente	Eliezer Vinholi Alvarenga
CLINICAL CENTER MEDICINA E ODONTOLOGIA (especialidade Periodontia)	
Titular	Denis Mauricio Cordeiro
Suplente	Eliezer Vinholi Alvarenga

CLINICAL CENTER MEDICINA E ODONTOLOGIA (especialidade endodontia)	
Titular	Denis Mauricio Cordeiro
Suplente	Eliezer Vinholi Alvarenga
ULTRARAD CENTRO DE RADIOLOGIA E ODONTOLOGIA	
Titular	Paulo Henrique Capel Gusmão
Suplente	Nayara Marcela Polles
SOCIEDADE BENEFICENTE CRISTO REI	
Titular	Flavia Renata Rezende Barbosa
Suplente	Luís Lino de Almeida Júnior
15ª REGIONAL DE SAÚDE	
Titular	Helen Dutra
Suplente	Mayara Imado

Art. 3º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial os Decretos nº 39/2022, 356/2022 e 357/2022.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao nono dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e três (09/03/2023).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:09329B56

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 248/2022 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 102/2022 REPUBLICAÇÃO

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 248/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 102/2022

REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: C2S COMERCIAL EIRELI, inscrita no CNPJ nº 20.390.569/0001-18, sediada na RUA CARLOS DE LAET, N.º 2591, BOQUEIRÃO, CURITIBA/PR CEP 81.650-040, neste ato representada por sua titular, RAFAELE BORGES DE REZENDE, nacionalidade BRASILEIRA, Portador da Carteira de Identidade nº 9.324.957-7 SSP/PR e CPF nº 075.626.789-79.

Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 02 de dezembro de 2022.

Item	Quant	Unid.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
49	60	PCT	Cartolina Branca 180g Medidas: 50x66cm Pacote com 100 unidades.	R$ 87,99	R$ 5.279,40
127	62	PCT	Papel couchê A3 (297X420MM) branco, liso, brilhoso, 150G/M2, acondicionado em pct com no mínimo 100 fls.	R$ 36,00	R$ 2.232,00
129	67	PCT	Papel couchê A4 (210X297MM) branco, liso, brilhoso, 250G/M2, acondicionado em pct com no mínimo 100 fls.	R$ 25,00	R$ 1.675,00

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 9.186,40 (nove mil cento e oitenta e seis reais e quarenta centavos).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

C2S Comercial EIRELI
RAFAELE BORGES DE REZENDE
Fornecedor

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:0B1DC45E

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 249/2022 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 102/2022 REPUBLICAÇÃO

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 249/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 102/2022

REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: DAIANE DOS SANTOS MARTINS 13320576674, inscrita no CNPJ nº 45.930.390/0001-37, sediada na RUA CASTIGLIANO, N.º 1106, PADRE EUSTAQUIO, BELO HORIZONTE/MG CEP 30.720-310 neste ato representado por sua titular DAIANE DOS SANTOS MARTINS, nacionalidade BRASILEIRA., Portador da Carteira de Identidade nº 18977540 SSP/MG, e CPF nº 133.205.766-74.

Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 02 de dezembro de 2022.

Item	Quant	Unid.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
3	72	CX	Alfinete para mapa redondo colorido. Embalagem com no mínimo 50 unidades.	R$ 3,59	R$ 258,48
47	190	UND	Caneta tipo marcador permanente p/ CD/DVD, na cor azul e preta ponta fina. A cor será informada no ato da compra.	R$ 1,84	R$ 351,50
83	124	UND	Extrator de grampo niquelado	R$ 1,12	R$ 138,88
104	525	PCT	Grampo trilho plastico estendido branco p/ 600 fls, 75gr. Embalagem c/ 50 und	R$ 14,37	R$ 7.544,25
108	15	UND	Lapis preto tecnico 6b.	R$ 0,55	R$ 8,25
114	73	UND	Livro protocolo de correspondência com 100 folhas, formato 160 x 220mm, capa de papelão 700g	R$ 9,30	R$ 678,90
116	72	UND	Molhador de dedos 12 gramas	R$ 1,85	R$ 133,20
159	161	CART	Pilha alcalina aaa 1,5v, cartela com 4 pilhas	R$ 5,00	R$ 805,00
160	80	UND	Pilha alcalina c1,5v cartela com 2 pilhas	R$ 9,00	R$ 720,00
161	50	UND	Pilha alcalina d1,5v cartela com 2 pilhas	R$ 12,00	R$ 600,00
178	52	CX	Prendedor de papel (tipo grampomol), corpo em metal com pintura epóxi e presilha de aço; medidas: corpo: 19mm, abertura: 07mm, capacidade: 70 folhas. Embalagem com 12 unidades.	R$ 3,04	R$ 158,08

180	48	CX	Prendedor de papel (tipo grampomol), corpo em metal com pintura epóxi e presilha de aço; medidas: corpo: 41mm, abertura: 20mm, capacidade: 200 folhas. Embalagem com 12 unidades.	R$ 7,35	R$ 352,80
200	100	UND	Protetor cartão CNPJ vertical 215mm x 302mm	R$ 4,75	R$ 475,00
205	69	CX	Envelope plástico, 4 furos, 6 mm (fino), caixa com 1000 unidades	R$ 130,00	R$ 8,970,00
215	10	CART	Bateria de litio CR2032 cartela com 5 unidades	R$ 5,95	R$ 59,50

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 21.253,84 (vinte e um mil duzentos e cinquenta e três reais e oitenta e quatro centavos).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Daiane Dos Santos Martins 13320576674
DAIANE DOS SANTOS MARTINS
Fornecedor

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:ABA7FF43

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 250/2022 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 102/2022 REPUBLICAÇÃO

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 250/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 102/2022

REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: DARLU INDUSTRIA TEXTIL LTDA, inscrita no CNPJ nº 40.223.106/0001-79, sediada na RUA FLORESTA, N.º 440, CENTRO, BARÃO DE COTEGIPE/RS CEP 99.740-000, neste ato representada por sua titular, LIGIANE PAULA GIACOMEL IZYCKI HAIDUKI, nacionalidade BRASILEIRA, Portador da Carteira de Identidade nº 7093560212 SJS/RS e CPF nº 015.919.100-99.

Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 02 de dezembro de 2022.

Item	Quant	Unid.	Descrição	Valor Unit. Máximo	Valor Total Máximo
14	90	UND	Base para mouse, na cor azul, com apoio para pulso e base antiderrapante. Composição: Elastômero, tecido e gelatina de silicone. Medidas: 220x250x25 mm.	R$ 22,78	R$ 2.050,20
210	35	UND	Apoio para pés ergonômico, ajustavél e emborrachado. Plataforma em MDF de aproximadamente 39x26 cm, com revestimento emborrachado, antiderrapante e impermeável.Estrutura de suporte da plataforma em aço, com revestimento emborrachado nas partes em contato com o chão. Altura da frente fixa de no mínimo 7cm. Altura traseira com regulagem de inclinação com no mínimo 3 níveis de 7, 13 e 15,5cm no mínimo. Possuir laudo ergonômico em conformidade com a NR17 do Ministério do Trabalho. Garantia de 1 ano. Produto com qualidade igual ou superior a marca Realiza.	R$ 82,00	R$ 2.870,00

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 3.718,80 (três mil setecentos e dezoito reais e oitenta centavos).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Darlu Industria Textil LTDA
LIGIANE PAULA GIACOMEL IZYCKI HAIDUKI
Fornecedor

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:6F47EF39

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 251/2022 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 102/2022 REPUBLICAÇÃO

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 251/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 102/2022

REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: DICAPEL PAPEIS E EMBALAGENS LTDA, inscrita no CNPJ nº 83.413.591/0003-18, sediada na RUA FREDERICO JENSEN, N.º 180 – GALPÃO 1, ITOUPAVAZINHA, BLUMENAU/SC CEP 89.066-301 neste ato representado por seu sócio administrador JOSÉ LUIZ DEBASTIANI, nacionalidade BRASILEIRO, Portador da Carteira de Identidade nº 383.003 SSP/SC e CPF 159.919.549-68.

Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 02 de dezembro de 2022.

Item	Quant	Unid.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
140	558	Cx	Papel sulfite A4 75g, 210x297 caixa com 10 resmas de 500 folhas cada, contendo a identificação do fabricante e caracteristicas do produto, cor branco alcalino, embalagem com proteção antiumidade, alvura minima 90%, proveniente de florestas renavaveis, para impressora jato de tinta, laser e fotocopiadora.	R$ 194,80	R$ 108.698,40

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 108.698,40 (cento e oito mil seiscentos e noventa e oito reais e quarenta centavos).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Dicapel Papeis E Embalagens LTDA
JOSÉ LUIZ DEBASTIANI
Fornecedor

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:A10F0A3F

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 252/2022 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 102/2022 REPUBLICAÇÃO

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 252/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 102/2022

REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: DIPAR DISTRIBUIDORA DE PAPEIS E REVISTAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 82.803.230/0001-53, sediada na RUA CORONEL FARRAPO, N.º 1093, CENTRO, CAMPOS NOVOS/SC CEP 89.620-000, neste ato representada por sua sócia administradora, ALDETE ANGELINA SURDI DEBASTIANI, nacionalidade BRASILEIRA, Portador da Carteira de Identidade nº 344.388 SSP/SC e CPF nº 162.505.919-15

Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 02 de dezembro de 2022.

Item	Quant	Unid.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
217	185	Cx	Papel sulfite A4 75g, 210x297 caixa com 10 resmas de 500 folhas cada, contendo a identificação do fabricante e caracteristicas do produto, cor branco alcalino, embalagem com proteção antiumidade, alvura minima 90%, proveniente de florestas renavaveis, para impressora jato de tinta, laser e fotocopiadora.	R$ 206,80	R$ 38.258,00

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 38.258,00 (trinta e oito mil duzentos e cinquenta e oito reais).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

DIPAR Distribuidora De Papeis E Revistas LTDA
ALDETE ANGELINA SURDI DEBASTIANI
Fornecedor

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:06327675

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 253/2022 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 102/2022 REPUBLICAÇÃO

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 253/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 102/2022

REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: D NEULS MIOTTO TRANSPORTES EIRELI, inscrita no CNPJ nº 28.362.472/0001-03, sediada na RUA JOSÉ PISSAIA, N.º 128, SALA 2, CENTRO, RIO ZAUL/PR CEP 84.560-000, neste ato representado por sua titular DEBORA NEULS MIOTTO, nacionalidade BRASILEIRA, Portador da Carteira de Identidade nº 6.970.243-0 SSP/PR e CPF N.º 065.681.359-84.

Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 02 de dezembro de 2022.

Item	Quant	Unid.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
145	160	UND	Pasta aba polionda fina em polipropilno transparente com elástico medidas aproximadas 245 x 335 x 20	R$ 3,40	R$ 544,00

			mm		
149	86	CX	Pasta suspensa kraft c/ grampo e visor plastico emb. C/50 und	R$ 99,80	R$ 8.522,80
179	57	CX	Prendedor de papel (tipo grampomol), corpo em metal com pintura epóxi e presilha de aço; medidas: corpo: 32mm, abertura: 15mm, capacidade: 150 folhas. Embalagem com 12 unidades.	R$ 8,50	R$ 484,50

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 9.611,30 (nove mil seiscentos e onze reais e trinta centavos).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

D Neuls Miotto Transportes EIRELI
DEBORA NEULS MIOTTO
Fornecedor

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:BA1BCFCF

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 254/2022 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 102/2022 REPUBLICAÇÃO

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 254/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 102/2022

REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: EDUCANDO COMERCIO DE ARTIGOS PEDAGOGICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº43.853.693/0001-78, sediada na AVENIDA CEL. MARCOS JOSE DE LEÃO, N.º 583, SALA 02, CENTRO, FELIZ/RS CEP 95.770-000, neste ato representado por sua administradora., MARIA ROSELI DAS SILVA SANTOS, nacionalidade BRASILEIRA, Portador da Carteira de Identidade nº 51140780831 SSP/RS, CPF nº 017.481.790-80,

Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 02 de dezembro de 2022.

Item	Quant	Unid.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
1	41	UND	Agenda diária do ano corrente, capa dura revestida em percalux, miolo em papel off set de 60 gramas e colchê 80g. Deve conter uma página inteira para cada dia útil. Medidas aprox.: 18x25x1,5 cm.	R$ 24,90	R$ 1.020,90
4	57	UND	Almofada para carimbo, para tinta azul ou preta N° 03. Boa qualidade. Medidas: 6,9x11cm.	R$ 5,48	R$ 312,36
17	35	UND	Bateria alcalina 9V.	R$ 6,00	R$ 210,00
30	220	UND	Caderno de caligrafia brochura capa simples 1/4, com no minimo 40 folhas	R$ 1,20	R$ 264,00
32	245	UND	Caderno de linguagem, pautado, tipo brochura, 48 folhas de papel apergaminhado branco, gramatura 56/64g/m2, capa de cartolina de 180 gramas ou off set de 90g/m2. Medidas: 148x210 mm.	R$ 1,65	R$ 404,25
37	490	UND	Caixa para arquivo morto, em papelão, tamanho ofício. Qualidade igual ou superior à marca Máxima e Tilibra.	R$ 2,70	R$ 1.323,00
51	10	UND	Cd-r virgem gravável. Capacidade: 700mb/80 min	R$ 0,98	R$ 9,80
63	31	UND	Cola para isopor 90 gr	R$ 4,50	R$ 139,50
73	82	CX	Envelope em off set branco grande 90gr Medida mínima 24x34cm cx com 100 und	R$ 45,00	R$ 3.690,00
74	69	CX	Envelope em off set branco 90gr Medida mínima18,5x24,8cm cx com 100 und	R$ 30,00	R$ 2.070,00
78	179	UND	Estilete profissional largo lâmina de 18 mm com trava de segurança	R$ 1,65	R$ 295,35
110	25	UND	Lapiseira corpo de plástico, cor preta, ponta e tampa em aço inoxidável, borracha embutida na parte superior, para mina de grafite de 0,5mm. Deve vir acompanhada de uma caixa com 12 minas de grafite.	R$ 4,50	R$ 112,50
132	7.305	UND	Papel crepom cores variadas 48x200 cm cores informadas no ato da compra.	R$ 1,13	R$ 8.254,65
158	231	CART	Pilha alcalina aa 1,5v, cartela com 4 pilhas	R$ 4,80	R$ 1.108,80
162	120	UND	Pincel escolar chato nº 0	R$ 0,75	R$ 90,00
169	115	UND	Pincel escolar chato nº 16	R$ 2,39	R$ 274,85
171	115	UND	Pincel escolar chato nº 22	R$ 3,75	R$ 431,25
175	127	UND	Pistola de cola quente fina, ponta com isolante termico, bivolt, 15w.	R$ 15,00	R$ 1.905,00
176	110	UND	Prancheta tamanho ofício em MDF com prendedor.	R$ 4,50	R$ 495,00
183	43	UND	Refil de feltro para apagador de quadro branco	R$ 1,50	R$ 64,50
184	21	UND	Regua de madeira 1mt p/ desenho	R$ 5,40	R$ 113,40
190	65	UND	Tinta para almofada de carimbo cor azul e preto embalagem com no minimo 40ml	R$ 3,30	R$ 214,50

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 22.803,61 (vinte e dois mil oitocentos e três reais e sessenta e um centavos).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Educando Comercio de Artigos Pedagogicos LTDA
MARIA ROSELI DAS SILVA SANTOS
Fornecedor

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:74A3E94D

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 255/2022 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 102/2022 REPUBLICAÇÃO

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 255/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 102/2022

REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: ELETRO & AGUA MATERIAIS ELETRICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 12.833.892/0001-90, sediada na RUA SETE DE ABRIL, N.º 50, VILA VELHA, RIO BRANCO DO SUL/PR CEP 83.540-000, neste ato representada por sua sócia administradora, LAURA RONARA BUENO, nacionalidade BRASILEIRA, Portador da Carteira de Identidade nº 12.971.110-8 SSP/PR e CPF N.º 087.948.799-23.

Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 02 de dezembro de 2022.

Item	Quant	Unid.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
2	21	UND	Agenda telefônica. Deve conter no mínimo de 3 pag. Inteiras para cada letra.	R$ 21,17	R$ 444,57
10	16	PCT	Espiral para encadernação A4, na cor preta. Medidas: 23 mm. Embalagem com no mínimo 60 unidades.	R$ 31,40	R$ 502,40
21	110	UND	Bobina de papel térmico para PDV. Medidas: 80mmx40m. Caixa com no mínimo 30 rolos	R$ 103,00	R$ 11.330,00
24	21	PCT	Bola de Isopor 80mm. Embalagem com no mínimo 20 unidades	R$ 22,40	R$ 470,40
26	21	PCT	Bola de Isopor 70mm. Embalagem com no mínimo 25 unidades	R$ 20,65	R$ 433,65
66	4	UND	Dvd-r virgem. Capacidade de armazenamento: 4,7 gb / 120 minutos. Acondicionado individualmente em capa plástica protetora.	R$ 2,94	R$ 11,76
76	91	CX	Envelope em papel kraft natural 80g/m2, tamanho ofício 2 cx com 100 und	R$ 17,96	R$ 1.634,36
89	862	UND	Fita crepe adesiva 4,8mm x 50m qualidade igual ou superior as marcas eccofer, sleeve e 3m.	R$ 8,07	R$ 6.956,34
98	37	UND	Grampeador de mesa médio, capacidade para grampear 40 folhas de 75mm/g, para grampos 23/6, 26/6, 23/8, 24/8, profundidade de granpeamento de 100mm, depopsito com face de segurança, botão de acionamento do trilho.	R$ 32,00	R$ 1.184,00
105	3	UND	Guilhotina Profissional totalmente em aço 46 cm, modelo A3 para até 20 folhas de gramatura 70 grs, Régua milimetrada até 33 cm na largura da mesa, Marcações pré definidas: A3, Ofício 8, Ofício 9, A4, A5, A6 e A7, tamanho total da mesa de corte: 35,5 x 55,5 cm.	R$ 380,00	R$ 1.140,00
117	18	UND	Mural de avisos em madeira c/ feltro. Medidas 60x45 cm.	R$ 45,50	R$ 819,00
122	940	UND	Papel camurça em cores variadas 60x40cm. As cores serão informadas no ato da compra.	R$ 1,12	R$ 1.052,80
135	900	UND	Papel laminado cores variadas 250gr 48x60cm cores informadas no ato da compra	R$ 1,12	R$ 1.008,00
136	225	PCT	Papel microondulado, de varias cores 50x80, embalagem com 10 unidades.	R$ 24,00	R$ 5.400,00
137	9	PCT	Papel ofício II RS 216x330mm 75g/m² branco pacote com 500 folhas	R$ 27,00	R$ 243,00
139	417	RES	Papel sulfite a4 cores amarelo, azul, rosa e verde, emb c/500 fls 210x297mm 75g/m2. A cor será informada no ato da compra.	R$ 29,50	R$ 12.301,50
157	1	UND	"Perfuradora para encadernação, 54 perfuradores em aço. Mancais em bronze para maior leveza na perfuração Mesa tratada e pintura em epóxi. Margeadores de altura e profundidade. Capacidade de perfuração de até 20 folhas por vez. Permite fazer encadernações de blocos de até 450 folhas com perfeição	R$ 833,30	R$ 833,30
191	80	UND	Tinta para pintura em alto relevo, com glíter, metalizada e em cores variadas. Embalagem com 35 ml. As cores serão informadas no ato da compra.	R$ 6,30	R$ 504,00
192	385	UND	Tinta para pintura facial e corporal infantil, não tóxica, antialérgica, em cores variadas. Embalagem com 15 ml. As cores serão informadas no ato da compra.	R$ 5,94	R$ 2.286,90
197	3	UND	Inflador para balões 4 bicos, 127 volts, 1400 w, infla todos os tipos de bexigas e balões, até as canudos.	R$ 505,33	R$ 1.515,99
198	13	UND	Tinta a óleo para carimbo numerador sequencial cor preta	R$ 4,68	R$ 60,84
199	297	UND	Barbante 1kg cores variadas nº 06	R$ 23,15	R$ 6.875,55
201	135	UND	Saco embalagem celofane 60x90 diversas estampas a informar no ato da compra	R$ 3,87	R$ 522,45
206	300	UND	Novelo de lã, cores variadas, 40 gramas	R$ 6,00	R$ 1.800,00
207	113	UND	Cesta de vime natural pintada de marrom com diametros aproximados de 36cm de boca e fundo de madeira de 29cm.	R$ 20,47	R$ 2.313,11
209	45	UND	Suporte de Monitor 2 Gavetas em MDF na cor Preto Black Piano. Dimensões aproximadas C x L x A - 39 x 26 x 12 centímetros	R$ 76,50	R$ 3.442,50
211	1	UND	Tela retrátil fixa tecido projeção retro projetor data show	R$ 499,50	R$ 499,50
212	150	UND	Etiqueta adesiva para balança. Medidas aproximadas: 60x30mm.	R$ 12,32	R$ 1.848,00
213	2	UND	Plastificadora e Poliseladora profissional. Deve permitir a laminação e a plastificação desde crachás até, no mínimo, folhas A4. Com botão liga-desliga e para ajuste de temperatura. Potência mínima de 360W. Alimentação bivolt.	R$ 516,13	R$ 1.032,26
214	10	UND	Plástico polaseal para Plastificação A4 220x307x0,05mm, pacote com 100 und	R$ 103,20	R$ 1.032,00
216	100	UND	Laço fácil 17x34cm cores diversas	R$ 2,05	R$ 205,00

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 69.703,18 (sessenta e nove mil setecentos e três reais e dezoito centavos).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Eletro & Agua Materiais Eletricos LTDA
LAURA RONARA BUENO
Fornecedor

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:6DDA4AC8

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 258/2022 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 102/2022 REPUBLICAÇÃO

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 258/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 102/2022

REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: KLEBER DE MOURA DALABONA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 09.245.708/0001-87, sediada na RUA WILLIBALDO KAYSER, N.º 348, CIDADE INDUSTRIAL, CURITIBA/PR CEP 81.170-590, neste ato representado por seu titular KLEBER DE MOURA DALABONA, nacionalidade BRASILEIRO, Portador da Carteira de Identidade nº 7.678.801-4 SSP/PR, CPF nº006.368.929-48.

Item	Quant	Unid.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
7	26	UND	Arquivo aramado de mesa, para pastas suspensas, na cor preta, capacidade mínima para 06 pastas. Acompanha 06 pastas suspensas.	R$ 74,44	R$ 1.935,44
18	1.122	PCT	Bexiga balão para festas N° 08. Embalagem com 50 unidades.	R$ 8,94	R$ 10.030,68
36	70	UND	Caixa articulável tripla para correspondência, em acrílico, na cor fumê.	R$ 44,44	R$ 3.110,80
40	104	CX	Caneta esferográfica, corpo transparente e com furo, tinta na cor azul, ponta média de 1.0 mm, embalagem com 50 unidades. Qualidade igual ou superior às marcas faber castell, bic e paper mate.	R$ 24,98	R$ 2.597,92
42	47	CX	Caneta esferográfica, corpo transparente e com furo, tinta na cor vermelha, ponta média de 1.0 mm, embalagem com 50 unidades. Qualidade igual ou superior às marcas faber castell, bic e paper mate.	R$ 26,44	R$ 1.242,68
57	191	UND	Cola branca, lavavel e não toxica 90g	R$ 1,94	R$ 370,54
59	170	CX	Cola colorida plastica soluvel em água, não toxica, secagem rapida. Embalagem contendo 6 und de 23gr cada.	R$ 6,94	R$ 1.179,80
62	122	UND	Cola instantanea 20g	R$ 7,34	R$ 895,48
64	77	UND	Corretivo liquido a base de agua 18 ml	R$ 1,94	R$ 149,38
67	290	UND	E.v.a atoalhado ou estampado 60x40cm, cores e estampas variadas.	R$ 2,84	R$ 823,60
68	10.500	UND	E.v.a colorido 60x40cm cores diversas.	R$ 2,14	R$ 22.470,00
79	38	CX	Etiqueta branca ink-jet/laser. Tamanho a4, 2 carreiras com etiquetas de 25,4 x 101,6 mm, caixa com 100 folhas. 2000 etiquetas	R$ 38,84	R$ 1.475,92
88	1.072	UND	Fita crepe 19mmx50m	R$ 2,84	R$ 3.044,48
90	47	UND	Fita Kraft Crepada Para Fechamento De Embalagens E Reforços Composição Papel Kraft Liso e Adesivo a Base De resina e Borracha Tamanho 18mm X 50m	R$ 5,84	R$ 274,48
92	31	UND	Furador regular p/ papel e E.V.A tamanhos P,M,G Diversos Formatos de desenhos como coração, estrela, flores, borboleta, lacinho, circulo etc	R$ 25,44	R$ 788,64
95	555	CX	Giz de cera 12 cores gizão	R$ 3,54	R$ 1.964,70
96	530	CX	Gliter escolar em pó pvc colorido. Embalagem com no minimo 12 potinhos de 03g	R$ 9,84	R$ 5,215,20
102	66	CX	Grampo para grampeador de pressão 106/8 tipo rocama cx c/2500 und	R$ 11,54	R$ 761,64
106	600	POT	Lantejoula de cores variadas emb. C/ 3gr	R$ 1,00	R$ 600,00
107	83	CX	Lápis preto, nº 02 com 144 1ª linha, fabrificação nacional, confeccionado em madeira mole, isenta de nós, apresentando colagem perfeita das metades com rígida fixação da grafite de maneira a não permitir seu descolamento ou quebra durante o apontamento, o qual deverá formar cavaco contínuo e uniforme. Deverá ser recoberto com tinta e verniz atóxicos ou ainda recoberto com resina plástica e corante, não laváveis. Deverão, ainda, possuir inscrição legível e indelével no corpo do lápis contendo nome ou marca do fabricante, bem como identificação do número ou dureza da grafite. A barra interna de grafite deverá possuir resistência adequada, constituição uniforme e sem impurezas. Embalagem o produto deverá ser acondicionado em caixas de papelão, contendo até 01 (uma) grosa (12 dúzias), onde deverá constar: quantidade e demais informações exigidas na legislação em vigor. Características geométricas diâmetro do lápis: 6,5 a 7,5 mm; comprimento do lápis: 170 a 180 mm; diâmetro do grafite: aprox. 2 mm. Características físicas formato: cilíndrico ou sextavado; tinta e verniz: não tóxicos; dureza da grafite: comum nº 2 correspondente à dureza "b" ou "hb; cor da grafite: preto.	R$ 44,44	R$ 3.688,52
111	141	UND	Livro ata 100 folhas c/ numeração	R$ 9,84	R$ 1.387,44
112	141	UND	Livro ata 50 folhas c/ numeração	R$ 7,48	R$ 1.054,68
115	1.120	CX	Massa de modelar emb.180gr cx c/12 und cores variadas	R$ 4,18	R$ 4.681,60
128	68	PCT	Papel couchê A4 (210X297MM) branco, liso, brilhoso, 150G/M2, acondicionado em pct com no mínimo 100 fls.	R$ 24,44	R$ 1.661,92
134	166	ROL	Papel kraft 80 gr em bobina. Medidas mínimas 60x100m.	R$ 84,44	R$ 14.017,04
146	195	UND	Pasta com elástico média em polipropileno transparente medidas aproximadas 245 x 335 x 35 mm	R$ 3,94	R$ 768,30
147	200	UND	Pasta com elástico larga em polipropileno transparente medidas aproximadas 245 x 335 x 55 mm	R$ 5,14	R$ 1.028,00
148	78	UND	Pasta sanfonada em polipropileno tranparente tamanho ofício 2 com 12 divisões, fechamento com elástico	R$ 21,84	R$ 1.703,52
155	232	CX	Percevejo cx c/ 100 unidades	R$ 2,60	R$ 603,20
174	114	UND	Pistola de cola quente grossa, ponta com isolante termico, bivolt, 15w.	R$ 19,89	R$ 2.267,46
177	120	UND	Prancheta em acrílico cristal, tamanho ofício, com prendedor	R$ 12,44	R$ 1.492,80
181	24	UND	Quadro branco com moldura e suporte para apagador em alumínio. Medidas: 0,90x1,20m.	R$ 94,48	R$ 2.267,52
182	15	UND	"Quadro branco quadriculado fabricado em madeira mdf de 12mm de espessura, revestida com laminado melamínico branco line, com acabamentos em alumínio anodizado com espessura total de 20mm, cantoneiras plásticas de proteção com fixação invisível e suporte de apagador em alumínio removível e deslizante, podendo ser posicionado em qualquer parte na extensão do quadro. Deve acompanhar: parafusos e buchas para instalação, manual de instruções e termo de garantia. Medidas: 2 m x 1,20 cm	R$ 724,00	R$ 10.860,00
189	1.620	UND	Tinta guache 250ml diversas cores	R$ 3,84	R$ 6.220,80
193	590	UND	Tinta para tecido cores variadas embalagem com 250ml as cores serão informadas no ato da compra.	R$ 18,84	R$ 11.115,60
194	90	CX	Tinta para tecido cores variadas cx c/ 6 und de 37ml cada	R$ 20,98	R$ 1.888,20

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 125.637,98 (cento e vinte e cinco mil seiscentos e trinta e sete reais e noventa e oito centavos).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Kleber De Moura Dalabona & Cia LTDA
KLEBER DE MOURA DALABONA
Fornecedor

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:2C53F89F

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 259/2022 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 102/2022 REPUBLICAÇÃO

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 259/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 102/2022

REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: LC COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA., inscrita no CNPJ nº 47.190.313/0001-13, sediada na RUA TANCREDO NEVES, N.º 55, SALA 7, CENTRO, BARAO DE COTEGIPE/RS CEP 99.740-000, neste ato representado por seu titular LUIZ CARLOS TOMAZELLI, nacionalidade BRASILEIRO, Portador da Carteira de Identidade nº 1039660285 SSP/RS e CPF n.º 497.121,100-44

Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 02 de dezembro de 2022.

Item	Quant	Unid.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
34	230	UND	Caderno quadriculado brochura capa simples com no minimo 40 folhas.	R$ 1,20	R$ 276,00
48	20	PCT	Capa em pvc na cor cristal e contra capa na cor preta para encadernação de papel tamanho a4, gramatura 0,30. Embalagem com 100 unidades.	R$ 38,89	R$ 777,80
50	60	PCT	Cartolina Colorida 180g Medidas:50x66cm Pacote com 100 unidades.	R$ 88,00	R$ 5.280,00
52	106	CX	Clips cx nr 2/0 c/500 grs galvanizado	R$ 9,75	R$ 1.033,50
53	54	CX	Clips cx nr 3/0 c/ 500grs galvanizado	R$ 9,75	R$ 526,50
54	92	CX	Clips cx nr 4/0 c/ 500 grs galvanizado	R$ 9,75	R$ 897,00
56	87	CX	Clips cx nr 8/0 c/ 500 grs galvanizado	R$ 9,75	R$ 848,25
91	272	UND	Fitilho em cores variadas rl c/50 metros	R$ 1,59	R$ 432,48
101	85	CX	Grampo para grampeador 23/8-13 galvanizado cx c/5000 und	R$ 16,00	R$ 1.360,00
103	233	CX	Grampo para grampeador 26/6 galvanizado, cor prata caixa com 5000 unidades	R$ 5,04	R$ 1.174,32
113	24	UND	Livro fiscal reg. Ponto 100 fls. 4/ass.	R$ 21,33	R$ 511,92
119	771	PCT	Palito para churrasco de madeira pct com 100 peças	R$ 3,33	R$ 2.567,43
120	720	PCT	Palito p/ picolé, pct c/ 100 unid	R$ 3,35	R$ 2.412,00
124	535	PCT	Papel carmim 120gr cores variadas 48x66cm, pacote com 20 unidades, cores informadas no ato da compra.	R$ 19,60	R$ 10.486,00
125	701	PCT	Papel cartão/cartaz em cores variadas, gramatura 240 gramas. Medida minimas:47x65cm. Embalagem com 20 unidades. As cores serão informadas no ato da compra.	R$ 25,35	R$ 17.770,35
141	168	PCT	Papel vergê tamanho a4 180gr cores variadas emb. C 50 fls. Cores informadas no ato da compra	R$ 12,81	R$ 2.152,08
142	177	UND	Pasta az, tamanho a4 lombo estreito cor preto.	R$ 12,62	R$ 2,233,74
143	237	UND	Pasta az tamanho a4 lombo largo cor preto	R$ 12,62	R$ 2,990,94
151	135	UND	Pasta Catalogo Preta C/ 50 Envelopes Finos. Com Visor Para Identificação Formato 243x333. 4 Colchetes.	R$ 12,96	R$ 1.749,60
196	37	CX	Visor pasta suspensa com etiqueta. Embalagemcom 50 unidades.	R$ 7,45	R$ 275,65

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 55.755,56 (cinquenta e cinco mil setecentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

LC Comercio de Embalagens LTDA
LUIZ CARLOS TOMAZELLI
Fornecedor

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:238A74FE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 260/2022 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 102/2022 REPUBLICAÇÃO

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 260/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 102/2022

REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: LG COMERCIO E SERVICOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 27.307.079/0001-54, sediada na RUA 268, SN, QUADRA 60, LOTE 54, SETOR COIMBRA, GOIÂNIA/GO CEP 74.533-230, neste ato representado por seu titular LUCIANO AUGUSTO FELICIANO DE OLIVEIRA FILHO, nacionalidade BRASILEIRO, Portador da Carteira de Identidade nº 6363491 SSP/GO e CPF nº 733.790.501-72.

Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 02 de dezembro de 2022.

Item	Quant	Unid.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
22	51	UND	Bobina para fax de papel térmico. Medidas: 21,5x30 cm.	R$ 11,49	R$ 585,99
39	79	UND	Calculadora de mesa 12 dígitos. Alimentação: bateria ou solar.	R$ 17,97	R$ 1.419,63
55	46	CX	Clips cx nr 6/0 c/ 500 grs galvanizado	R$ 9,73	R$ 447,58
60	200	UND	Cola gliter 35g colorida.	R$ 4,26	R$ 852,00

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 3.305,20 (três mil trezentos e cinco reais e vinte centavos).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

LG Comercio e Servicos EIRELI
LUCIANO AUGUSTO FELICIANO DE OLIVEIRA FILHO
Fornecedor

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:9C0716AC

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 262/2022 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 102/2022 REPUBLICAÇÃO

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 262/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 102/2022

REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: MÁXIMA ATACADISTA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 26.716.048/0001-94, sediada na RUA ADOLFO KONDER, N.º 279, SALA 03, SÃO RAFAEL, RIO NEGRINHO/SC CEP 89.295-000, neste ato representado por seu administrador, LUIZ AMARILDO MUELLER, nacionalidade BRASILEIRO, Portador da Carteira de Identidade nº 21/R 1.646.471, SSP/SC CPF nº 516.501.429-00, residente e domiciliado na RUA PAULO PARUCKER, N.º 578, APTO 52, CENTRO, SÃO BENTO DO SUL/SC CEP 89.280-393.

Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 02 de dezembro de 2022.

Item	Quant	Unid.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
8	21	PCT	Espiral para encadernação A4, na cor preta. Medidas: 07 mm. Embalagem com no minimo 100 unidades.	R$ 12,40	R$ 260,40
9	20	PCT	Espiral para encadernação A4, na cor preta. Medidas: 14 mm. Embalagem com no minimo100 unidades.	R$ 28,30	R$ 566,00
11	17	PCT	Espiral para encadernação A4, na cor preta. Medidas: 33 mm. Embalagem com no minimo 27 unidades.	R$ 33,60	R$ 571,20
12	9	PCT	Espiral para encadernação A4, na cor preta. Medidas: 50 mm. Embalagem com no mínimo 12 unidades.	R$ 33,60	R$ 302,40
13	15	UND	Etiqueta adesiva para balança. Medidas aproximadas: 60x40mm.	R$ 13,60	R$ 204,00
28	21	PCT	Bola de Isopor 50mm. Embalagem com no minimo 50 unidades	R$ 22,20	R$ 466,20
70	140	UND	Elastico Lastex para mascara. Rolo com 10 metros	R$ 1,08	R$ 151,20
75	61	CX	Envelope em off set branco 90gr Medida mínima 11,4x22,9cm cx com 100 und	R$ 14,17	R$ 864,37
126	435	UND	Papel celofane cores variadas 80x80 cm cores informadas no ato da compra.	R$ 1,30	R$ 565,50
138	410	UND	Papel seda cores variadas 40x60 cm. Cores serão informadas no ato da compra	R$ 0,32	R$ 131,20
144	80	UND	Pasta a/z - oficio lombada estreita semi plastificada cor cinza	R$ 20,11	R$ 1.608,80
202	62	ROL	Filme Stretch manual com tubete, incolor (500x23 ou 500x25). Material em poliestileno, não atoxico.	R$ 60,00	R$ 3.720,00

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 9.411,27 (nove mil quatrocentos e onze reais e vinte e sete centavos).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Máxima Atacadista EIRELI
LUIZ AMARILDO MUELLER
Fornecedor

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:8EBE8BA4

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 264/2022 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 102/2022 REPUBLICAÇÃO

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 264/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 102/2022

REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: RSUL EIRELI, inscrita no CNPJ nº 14.066.477/0001-84, sediada na RUA NORBERTO SEARA HEUSI, N.º 1143, SALA 01, ESCOLA AGRICOLA, BLUMENAU/SC CEP 89.037-800, neste ato representado por seu titular, LEANDRO GEREMIAS, nacionalidade BRASILEIRO, Portador da Carteira de Identidade nº 4087352 SSP/SC e CPF nº 039.376.959-31.

Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 02 de dezembro de 2022.

Item	Quant	Unid.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
5	224	UND	Apagador para quadro branco. Base de plástico reforçado e apagador em feltro macio, resistente e refilável. Medidas aproximadas: 6x15 cm.	R$ 4,20	R$ 940,80
6	270	UND	Apontador de lápis em metal fixo, corpo de metal, com 01 cilindro navalha de alimentação manual, garra para lápis de vários diâmetros (até 1,5cm).	R$ 0,74	R$ 199,80
15	183	UND	Bastão de cola quente fino (refil). Embalagem com no minimo 1Kg	R$ 46,65	R$ 8.536,95
16	191	UND	Bastão de cola quente grosso (refil). Embalagem com no minimo 1Kg	R$ 47,00	R$ 8.977,00
19	355	PCT	Bloco auto-adesivo com 100 folhas, 4 cores. Medidas aproximadas: 38x50 mm. Embalagem com 04 unidades. Qualidade igual ou superior à marca post-it.	R$ 4,39	R$ 1.558,45
20	440	UND	Bloco auto-adesivo com 100 folhas. Medidas aproximadas: 76x102 mm. Qualidade igual ou superior à marca post-it. Embalagem com quatro cores sendo rosa, laranja, verde e azul.	R$ 4,00	R$ 1.760,00
29	133	CX	Borracha branca, macia, tamanho 60. Caixa com 60 unidades	R$ 10,50	R$ 1.396,50
31	230	UND	Caderno de desenho brochura capa simples com no minimo 40 folhas.	R$ 1,94	R$ 446,20
33	140	UND	Caderno de linguagem, pautado, tipo brochura, 96 folhas de papel apergaminhado branco, gramatura 56/64g/m2, capa de cartolina de 180 gramas ou off set de 90g/m2. Medidas: 148x210 mm.	R$ 3,25	R$ 455,00
35	170	UND	Caderno universitário 1x1, 96 folhas, espiral e capa dura.	R$ 6,50	R$ 1.105,00
41	66	CX	Caneta esferográfica, corpo transparente e com furo, tinta na cor preta, ponta média de 1.0 mm, embalagem com 50 unidades. Qualidade igual ou superior às marcas faber castell, bic e paper mate.	R$ 22,90	R$ 1.511,40
43	118	EST	Caneta hidrográfica ponta macia e resistente (canetinha), de tinta lavável. Embalagem com 12 cores.	R$ 4,32	R$ 509,76
44	129	CX	Caneta marca texto, ponta chanfrada, na cor amarela, laranja, rosa e verde, não recarregável. Embalagem com 12 unidades. A cor será informada no ato da compra.	R$ 10,50	R$ 1.354,50
45	331	UND	Caneta para retroprojetor, na cor preta.	R$ 1,54	R$ 509,74
58	530	UND	Cola branca lavavel e não atoxica embalagem de 1 litro	R$ 11,30	R$ 5,989,00
61	277	UND	Cola em bastão 20g	R$ 1,29	R$ 357,33
84	572	UND	Fita adesiva cores variadas 12mm x 10M	R$ 0,65	R$ 371,80
85	1.208	UND	Fita adesiva dupla face 12x30	R$ 2,89	R$ 3.491,12
87	1.459	UND	Fita adesiva larga transparente tamanho 4,8cm x 50m	R$ 3,20	R$ 4.668,80
93	65	CX	Giz branco para quadro negro atóxico antialérgico aprovado em teste de irritação dérmica comp. Gipsita desidratada gesso ortopédico e água . Caixa Com no mínimo 50 unid.	R$ 2,92	R$ 189,80
94	70	CX	Giz colorido para quadro negro atóxico antialergico aprovado em teste de irritação dermica. Composição gipsita desitratada gesso ortopedico água corantes orgânicos. Caixa com no mínimo 50 unidades.	R$ 3,53	R$ 247,10
97	28	UND	Grafite 2b 0,5mm para lapiseira emb. C/12 und.	R$ 0,52	R$ 14,56
99	200	UND	Grampeador de mesa pequeno, corpo em aço, apoio emborrachado, capacidade para grampear 25 folhas de 75 mm/g, grampo 26/6, profundidade de grampeamento de 51mm, reservatorio para 1/2 pente de grampo, bigorna de duas funções, abertura de 180°.	R$ 8,20	R$ 1.640,00
109	240	CX	"Lapis de cor grande, caixa com 12 cores vivas e intensas, anatômico, formato hexagonal, com ótimo poder de cobertura, mina macia com matérias-primas: pigmentos, aglutinantes, cargas inertes e ceras, fácil de apontar, ponta resistente, não lasca.caixa com 12 unidades. Qualidade igual ou superior a marca bic ou faber castell.	R$ 3,73	R$ 895,20
118	87	UND	Organizador de mesa triplo em acrilico incolor com porta lápis, recado e clips.	R$ 9,02	R$ 784,74
150	439	PCT	Pasa L A4 cristal com visor. Pacote com 10 unidades.	R$ 7,60	R$ 3.336,40
156	17	UND	Perfurador de papel com 2 furos para 30 folhas	R$ 29,00	R$ 493,00
163	120	UND	Pincel escolar chato nº 02	R$ 1,19	R$ 142,80
164	120	UND	Pincel escolar chato nº 04	R$ 1,13	R$ 135,60
165	115	UND	Pincel escolar chato nº 06	R$ 1,13	R$ 129,95
166	115	UND	Pincel escolar chato nº 08	R$ 1,16	R$ 133,40
167	115	UND	Pincel escolar chato nº 10	R$ 1,16	R$ 133,40
168	115	UND	Pincel escolar chato nº 12	R$ 1,20	R$ 138,00
170	115	UND	Pincel escolar chato nº 18	R$ 2,93	R$ 336,95
172	171	CX	Pincel atômico 1100-P, escrita grossa, tinta a base de álcool, cores azul, preto, verde e vermelho, caixa com 12 unidades	R$ 16,00	R$ 2.736,00
173	726	CX	Pincel para quadro branco, recarregável, profissional, nas cores azul, preta, verde e vermelho, ponta de acrílico 4.0mm, macia, que não danifique o quadro e que apague facilmente. Espessura da escrita: 2.0mm. Embalagem com 12 unidades. Qualidade igual ou superior à marca pilot wbm-7.	R$ 18,50	R$ 13.431,00
185	224	UND	Régua milimétrica 30cm em poliestireno	R$ 0,67	R$ 150,08
187	130	UND	Tesoura escolar pequena s/ ponta de boa qualidade.	R$ 1,94	R$ 252,20
188	318	UND	Tesoura multiuso, 21 cm, cabo preto em resina plástica. Qualidade igual ou superior à marca Mundial.	R$ 4,80	R$ 1.526,40
203	5	UND	Grampeador de mesa grande para grampear até 240 folhas de papel 75g/m2 mola resistente com retração automática, utiliza grampos de 23/8 a 23/23. Apoio da base em resina termoplástica	R$ 116,00	R$ 580,00
204	4	UND	Perfurador de papel com 2 furos para 60 folhas, mecanismo 100% de metal, guia para facilitar a perfuração, sistema de escotilhas para esvaziar residuos, botão que trava a alavanca na posição baixo.	R$ 74,00	R$ 296,00

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 71.861,73 (setenta e um mil oitocentos e sessenta e um reais e setenta e três centavos).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

RSUL EIRELI
LEANDRO GEREMIAS
Fornecedor

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:8287B93D

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 266/2022 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 102/2022 REPUBLICAÇÃO

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 266/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 102/2022

REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: YURI DOS SANTOS SILVA 03733311183, inscrita no CNPJ nº 46.924.137/0001-33, sediada na RUA DONA JUDITH, 00, QUADRA X1, LOTE 04, CASA 01, JARDIM BELA VISTA, GOIANIA/GO CEP 74.863-130, neste ato representado por seu titular YURI DOS SANTOS SILVA, nacionalidade BRASILEIRO, Portador da Carteira de Identidade nº 4784870 SSP/GO e CPF nº 037.333.111-83.

Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 02 de dezembro de 2022.

Item	Quant	Unid.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
23	23	PCT	Bola de Isopor 90mm. Embalagem com no minimo 12 unidades	R$ 27,45	R$ 631,35
25	21	PCT	Bola de Isopor 75mm. Embalagem com no minimo 25 unidades	R$ 23,60	R$ 495,60
27	21	PCT	Bola de Isopor 60mm. Embalagem com no minimo 30 unidades	R$ 23,94	R$ 502,74
46	58	UND	Caneta para tecido nas cores preta, verde, marrom e vermelha. A cor será informada no ato da compra.	R$ 3,49	R$ 202,42
65	213	UND	Corretivo fita 4,2MMX12M	R$ 2,94	R$ 626,22
69	38	PCT	Elástico amarelo nº 18. Embalagem com 1000gr	R$ 22,40	R$ 851,20
71	68	CX	Envelope amarelo grande 80gr. Medida mínima 24x34cm cx com 100 und	R$ 39,02	R$ 2.653,36
72	68	CX	Envelope amarelo medio 80gr Medida mínima18,5x24,8cm cx com 100 und	R$ 24,47	R$ 1.663,96
121	15	RES	Papel A3 297 x 420mm 75g branco alcalino resma com 500 folhas	R$ 42,99	R$ 644,85
123	25	CX	Papel carbono cor preta 22x33cm emb. C/100 und	R$ 25,00	R$ 625,00

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 8.896,70 (oito mil oitocentos e noventa e seis reais e setenta centavos).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Yuri Dos Santos Silva 03733311183
YURI DOS SANTOS SILVA
Fornecedor

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:E6CF9E7D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO DISPENSA 06-2023

TERMO DE RATIFICAÇÂO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO
Processo dispensa N° 6/2023
A Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria n° 3705/2023 resolve:
Com fundamentação no art. 24 inciso II da Lei 8.666/93 de 21.06.93,alterado pelo Decreto Federal **9.412/18** de 18/06/2018, RATIFICAR HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Processo dispensa n° 6/2023 referente à **Contratação de empresa especializada para realizar serviços de assessoria e consultoria para gestão e reprogramação dos recursos financeiros da Secretaria Municipal de Assistência Social**, em favor da empresa conforme abaixo;

TANIA MARA MINETTO						
Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Serviços de assessoria e consultoria para gestão e reprogramação Serviços de assessoria e consultoria para gestão e reprogramação dos recursos financeiros da Secretaria Municipal de Assistência Social.	SERV	1,00	7.200,00	7.200,00
TOTAL		7.200,00				

Do objeto da licitação, estando em conformidade com o Processo dispensa 6/2023 datada de 07/03/2023. A prestação dos serviços objeto da presente licitação será de 15 Dias conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 07/03/2023.

TAISLLER GUIMARÃES DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Jessica Andrea Soster
Código Identificador:E3C282A1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
BOLETIM INTERNO Nº 02/2023

BOLETIM INTERNO Nº 02/2023

Atos de concessão de diárias amparado na Lei Municipal nº 1160/2013, publicada em 14/09/2013, regulamentado pelo decreto nº 004/2014 de 08/01/2014.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS REFERENTE AO MÊS DE FEVEREIRO DE 2023										
Proposto	**Cargo/Função**	**Número da Solicitação**	**Justificativa**	**Trecho**				**Período**		**Valores das Diárias**
				Origem	**UF**	**Destino**	**UF**	**Início**	**Término**	
Amaurino Alves Correia	Diretor de Pessoal e Recursos Humanos, nº6142	035/2023	Para realizar a capacitação de Esocial na pratica.	Marilena	PR	Maringá	PR	08/02/2023	08/02/2023	R$92,25
Elio Freire Junior	Contador, nº6176	036/2023	Para realizar a capacitação de Esocial na pratica.	Marilena	PR	Maringá	PR	08/02/2023	08/02/2023	R$92,25
Valdinei Ferreira da Silva	Agente de Serviços Gerais, nº6021	037/2023	Buscar carga de CBUQ com caminhão Placa: BEA-8G30.	Marilena	PR	Marialva	PR	08/02/2023	08/02/2023	R$92,25
Thais da Silva Martins	Assistente Social, nº6056	038/2023	Acompanhar duas mulheres para entrevista de internamento para tratamento de dependência química.	Marilena	PR	Maringá	PR	08/02/2023	08/02/2023	R$92,25
Fagner Batista	Diretor do Centro de ref. Da Assis. Social, nº6111	039/2023	Acompanhar duas mulheres para entrevista de internamento para tratamento de dependência química.	Marilena	PR	Maringá	PR	08/02/2023	08/02/2023	R$92,25
Rosangela da Silva	Chefe do Departamento de Enfermagem, nº6091	043/2023	Para participar da capacitação dirigida aos agendadores municipais, que tratará sobre assuntos referentes a atualização do programa online de agendadores IDSSaúde.	Marilena	PR	Paranavaí	PR	09/02/2023	09/02/2023	R$92,25
Elaine Cristina da Silva	Diretora de Ouvidoria, nº6175	044/2023	Para participar da capacitação dirigida aos agendadores municipais, que tratará sobre assuntos referentes a atualização do programa online de agendadores IDSSaúde.	Marilena	PR	Paranavaí	PR	09/02/2023	09/02/2023	R$92,25
José Aparecido da Silva	Prefeito, nº6077	046/2023	Participar de uma reunião na Amunpar.	Marilena	PR	Paranavaí	PR	10/02/2023	10/02/2023	R$201,81
José Aparecido da Silva	Prefeito, nº6077	048/2023	Participar de reunião na FNDE, Câmara anexo III e IV, Senado e Gabinete Ricardo Barros.	Marilena	PR	Brasília	PR	12/02/2023	16/02/2023	R$4.036,20
David Luan Cardin Marques	Motorista, nº6235	049/2023	Levar o paciente Mauro Maximiano na clínica Hoftalon.	Marilena	PR	Londrina	PR	14/02/2023	14/02/2023	R$149,91
Celio Lelis da Mata	Secretário de Saúde, nº6078	050/2023	Para participar da reunião do CRESEMS.	Marilena	PR	Paranavaí	PR	14/02/2023	14/02/2023	R$92,25
Regison Gentil Scotta	Secretário de Turismo e Desenvolvimento Econômico, nº259	053/2023	Participar da reunião da IGR Encontro das Águas e Biomas.	Marilena	PR	Loanda	PR	14/02/2023	14/02/2023	R$92,25
Cesar dos Santos	Técnico Ambiental, nº638	056/2023	Levar a Senhora Roseli de Oliveira, no INSS.	Marilena	PR	Maringá	PR	16/02/2023	16/02/2023	R$92,25
Moises dos Anjos Silva	Motorista, nº386	057/2023	Levar os pacientes Jose Ap. Lucas e Antoni Rafael Marion no hospital.	Marilena	PR	Arapongas /Londrina	PR	23/02/2023	23/02/2023	R$149,91
Vanderson Aparecido Martins	Diretor de Desenvolvimento Econômico, nº6106	059/2023	Participar do encontro dos atendentes das Salas do Empreendedor 2023.	Marilena	PR	Paranavaí	PR	23/02/2023	23/02/2023	R$92,25
Ellen Cortez Vasconcelos	Técnica em Enfermagem, nº6048	064/2023	Participar de reunião Campanha Covid-19 2023 e início da vacinação com a Pfizer Bivalente.	Marilena	PR	Paranavaí	PR	24/02/2023	24/02/2023	R$92,25
José Aparecido da Silva	Prefeito, nº6077	068/2023	Participar de reunião no SEDEST, IAT, Coapar e Águas Paraná.	Marilena	PR	Curitiba	PR	26/02/2023	01/03/2023	R$3.228,96
Celio Lelis da Mata	Secretário de Saúde, nº6078	069/2023	Participar de reunião no SEDEST, IAT, Coapar e Águas Paraná.	Marilena	PR	Curitiba	PR	26/02/2023	01/03/2023	R$1.383,84
Ademilson de Souza	Diretor de Gabinete, nº6081	070/2023	Participar do encerramento e apresentações dos resultados da Operação Verão - Costa Noroeste 2022/2023.	Marilena	PR	Porto Rico	PR	27/02/2023	27/02/2023	R$92,25
Regison Gentil Scotta	Secretário de Turismo e Desenvolvimento Econômico, nº259	071/2023	Participar do encerramento e apresentações dos resultados da Operação Verão - Costa Noroeste 2022/2023.	Marilena	PR	Porto Rico	PR	27/02/2023	27/02/2023	R$92,25
Amauri José Correia	Diretor do Departamento de Finanças, nº186	076/2023	Participar do treinamento para capacitação de servidores públicos em 2023.	Marilena	PR	Maringá	PR	28/02/2023	28/02/2023	R$92,25
Marcos da Silva Barbosa	Diretor de Administração e Planejamento, nº6135	077/2023	Participar do treinamento para capacitação de servidores públicos em 2023.	Marilena	PR	Maringá	PR	28/02/2023	28/02/2023	R$92,25
Vanderson Aparecido Martins	Diretor de Desenvolvimento Econômico, nº6106	078/2023	Participar do encontro do território empreendedor Costa Noroeste.	Marilena	PR	Paranavaí	PR	28/02/2023	28/02/2023	R$92,25
TOTAL										**R$10.718,88**

JOAQUIM DA COSTA PATRÍCIO
Secretário de Administração

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:12284027

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
CLASSIFICADOS. EDITAL 04/2023

EDITAL N° 004/2023
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DE CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DOS CANDIDATOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS N°001/2023

A Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado – PSS, do Município de Mariópolis – PR, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital de Abertura n° 001/2023, torna público o **EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DE CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR,** a saber:

CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR CARGO TEMPORÁRIO MERENDEIRA		
COLOCAÇÃO	**NOME**	**PONTUAÇÃO**
1º.	SIMONE DE FÁTIMA RIBEIRO GONÇALVES LINS	70 PONTOS
2º.	CLEUSA APARECIDA PINHEIRO GONÇALVES	30 PONTOS
3º.	NILCINEIA GONÇALVES GOTZ	30 PONTOS
4º.	DAIANE MARMENTINI GIONGO	30 PONTOS
5º.	JUSSARA APARECIDA SERPE	20 PONTOS
6º.	IZABEL HERRMANN	20 PONTOS
7º.	MARINÊS PAULA FRANK	20 PONTOS
8º.	LUSIANE APARECIDA SONAGLIO	20 PONTOS
9º.	SUZANA SARAÇA VAZ	20 PONTOS
10º.	SILMARA DA SILVA FORTE	20 PONTOS
11º.	JÉSSICA CRISTINA VAZ DOS SANTOS	20 PONTOS

12º.	MARLI CORREIA	10 PONTOS
13º.	MARTA MOREIRA BRIZOLA	10 PONTOS
14º.	LUCIANE GONÇALVES DOS SANTOS	05 PONTOS
15º.	MARIZETE MARTINS BRITES DOS SANTOS	05 PONTOS
16º.	VÂNIA MINOSSO	05 PONTOS
17º.	MARTA SUZANA SARAÇA	05 PONTOS
18º.	JÉSSICA FATIMA RUARO	05 PONTOS
CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR CARGO TEMPORÁRIO MONITORA DE CRECHE		
COLOCAÇÃO	**NOME**	**PONTUAÇÃO**
1º.	SIMONE DE FATIMA CROZETTA	90 PONTOS
2º.	JULIANA DA LUZ SILVEIRA	90 PONTOS
3º.	GENECI MARIA TISSIANI	90 PONTOS
4º.	ALEXSANDRO TAVARES DE SOUZA	80 PONTOS
5º.	ANA PAULA KRASNIAK	80 PONTOS
6º.	JÉSSICA ZANELA	80 PONTOS
7º.	JÉSSICA MARIA DAL'SANT	70 PONTOS
8º.	JOCELEI DE FATIMA PADILHA DA SILVA	70 PONTOS
9º.	MONICA DE ALMEIDA DAMASCENO	70 PONTOS
10º.	LENIR TEREZINHA DE PAULA KOPCZUK	60 PONTOS
11º.	ADEOZIRES RECH	60 PONTOS
12º.	ROSEMARY SALGADO PALAORO	60 PONTOS
13º.	MARCIA DE FATIMA CARVALHO	60 PONTOS
14º.	JANIELLY CARNEIRO	50 PONTOS
15º.	SIMONE APARECIDA DA SILVA GIONGO	50 PONTOS
16º.	LUANA CONTTI DE LIMA	50 PONTOS
17º.	MARLENE BOLZANI	50 PONTOS
18º.	ANDREIA DE LIMA SERPE	50 PONTOS
19º.	VANESSA LISBOA	50 PONTOS
20º.	CRISTIANE DULCE NICOLAO	40 PONTOS
21º.	TAINARATHAIS RIBEIRO	40 PONTOS
22º.	BRUNA DA SILVA RAUBER	40 PONTOS
23º.	ADRIANA SIMONE LOPES	40 PONTOS
24º.	JOELMA GERTRUDES VAIZ	40 PONTOS
25º.	GISELI BARBOSA MARTINS	40 PONTOS
26º.	EDINA DA SILVA VIEIRA	40 PONTOS
27º.	JAQUELINE MARIA DE SOUZA ALBANI	30 PONTOS
28º.	THAIS LUCOTTE DOS SANTOS CASAGRANDE	30 PONTOS
29º.	JUCELAINE CORDEIRO DOS SANTOS PASSER	30 PONTOS
30º.	BRENDA CAROLINE RAMOS SARAÇA	30 PONTOS
31º.	MARIA CAROLINATITTON DOS PASSOS	30 PONTOS
32º.	PRICYELLE ALEXANDRA PROCHERA	20 PONTOS
33º.	JOCELAINE PEROZZO PELIZZARI	20 PONTOS
34º.	BEATRIZ GRAEFF CRUZ	20 PONTOS
35º.	ESTEFANE DE OLIVEIRA GUIZZO	20 PONTOS
36º.	ANA PAULA DE SOUZA LEÃO PADILHA	20 PONTOS
37º.	TATIANE MASCARELLO VOITENA	20 PONTOS
38º.	ANA PAULA CASSOL BALENA	20 PONTOS
39º.	MONICA LEILA MOTTIN LAVARDA	10 PONTOS
40º.	MÁRCIO ROBERTO RIBEIRO MAGALHÃES	10 PONTOS
41º.	MARECI APARECIDA DE OLIVEIRA	10 PONTOS
42º.	INDIANARA LOVIZON	10 PONTOS
43º.	SUELEN RHODEN DO AMARAL	10 PONTOS
44º.	PATRICIA ALVES ANTUNES	10 PONTOS
45º.	ANA PAULA DA SILVA	10 PONTOS
46º.	ERICA FABRIS POLIDORO	10 PONTOS
47º.	NOELI CARVALHO VELOZO	10 PONTOS
48º.	GABRIELI DA SILVA	10 PONTOS
49º.	THALIA CORREIA MENDES RAMOS	10 PONTOS
50º.	JOCELAINE DE LIMA FERREIRA	10 PONTOS
51º.	LARISSA DALLÓ	10 PONTOS
52º.	GABRIELA CRISTINA VASKEVICZ	10 PONTOS
53º.	EMILI GOBETTI DONATTI	10 PONTOS
54º.	CAETANO BORGES SARTORI	10 PONTOS
55º.	MARIA EDUARDA LIMA DA SILVA ALVES	10 PONTOS
56º.	IZABEL HERRMANN	05 PONTOS
57º.	FRANCELIA APARECIDA TITTON DOS PASSOS	05 PONTOS
58º.	MARINÊS PAULA FRANK	05 PONTOS
59º.	GRACIELE RISSARDI DA TRINDADE	05 PONTOS
60º.	INDIANARA APARECIDA DAVILA SILVEIRA	05 PONTOS
61º.	JOSIANE QUIRINO RIBEIRO	05 PONTOS
62º.	PATRÍCIA RIBEIRO DOS SANTOS	05 PONTOS
63º.	JESSICA MAIER PAIM	05 PONTOS
64º.	LEILA DINIZ	05 PONTOS
65º.	CAROLINE DA SILVA DELLANI	05 PONTOS
66º.	VANESSA APARECIDA ALBANI RODRIGUES	05 PONTOS
67º.	PRISCILA SOARES VARELA	05 PONTOS
68º.	KALYANDRA EDUARDA SEHORN	05 PONTOS
CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR CARGO TEMPORÁRIO ZELADOR (A)		
COLOCAÇÃO	**NOME**	**PONTUAÇÃO**
1º.	JUSSARA APARECIDA SERPE	90 PONTOS
2º.	CLEUSA APARECIDA PINHEIRO GONÇALVES	90 PONTOS
3º.	ROSILEI DE LIMA BARBOSA	80 PONTOS
4º.	NILCINEIA GONÇALVES GOTZ	70 PONTOS
5º.	LUCIANE GONÇALVES DOS SANTOS	70 PONTOS
6º.	MARLI CORREIA	70 PONTOS
7º.	MARIZETE MARTINS BRITES DOS SANTOS	60 PONTOS
8º.	JOCEANE APARECIDA LISBOA DE MELLO	60 PONTOS
9º.	DANIELE CRISTINA MARTINS BEZERRA	50 PONTOS
10º.	SUZANA SARAÇA VAZ	40 PONTOS

11º.	MARGARETE ALVES PEREIRA	40 PONTOS
12º.	MARIA DE LURDES GARCIA	40 PONTOS
13º.	ELAINE KARINE DE ALMEIDA	30 PONTOS
14º.	FRANCELIA APARECIDA TITTON DOS PASSOS	30 PONTOS
15º.	LEDIANE PRUCH	30 PONTOS
16º.	EVELIN TAIS PEREIRA	30 PONTOS
17º.	MARIELI APARECIDA CANDIDO ALMEIDA	30 PONTOS
18º.	CAMILA DE OLIVEIRA DOS SANTOS	30 PONTOS
19º.	SOLANGE MAIER	30 PONTOS
20º.	HELENA DINIZ DE SOUZA	30 PONTOS
21º.	LUSIANE APARECIDA SONAGLIO	20 PONTOS
22º.	CAMILA GIRIOLI	20 PONTOS
23º.	JOSIANE QUIRINO RIBEIRO	20 PONTOS
24º.	EMILY MARIA ANDRADE BUENO	20 PONTOS
25º.	GABRIELI DA SILVA	20 PONTOS
26º.	MARTA MOREIRA BRIZOLA	20 PONTOS
27º.	JESSICA CRISTINA VAZ DOS SANTOS	20 PONTOS
28º.	LUCIANE ANDRESSA OLIVEIRA DOS SANTOS	10 PONTOS
29º.	EMILYN TANANI PEREIRA DE SOUZA	10 PONTOS
30º.	SUSANA APARECIDA DE SOUZA	10 PONTOS
31º.	SILMARA DA SILVA FORTE	10 PONTOS
32º.	JESSICA FATIMA RUARO	10 PONTOS
33º.	MARIA DE LURDES RENOSTO	05 PONTOS
34º.	MARTA SUZANA SARAÇA	05 PONTOS
35º.	CAMILA DA SILVA	05 PONTOS
36º.	ANA CLAUDIA PRUCH	05 PONTOS
37º.	INDIANARA MACHADO ALMEIDA	05 PONTOS
38º.	ELUANA APARECIDA PASSER	05 PONTOS

Art. 1° - Este edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mariópolis/PR, 10 de março de 2023.

GIOVANA LORENSETE FORTES
Presidente da Comissão Organizadora

Publicado por:
Francisco Valdomiro Bueno
Código Identificador:3FA1AE6B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 040/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 021/2023

Com base nas informações constantes no procedimento cujo o objeto é aquisição de 04 (quatro) aparelhos celular móvel em atendimento aos setores da Secretaria Municipal de Ação Social, através de dispensa de licitação, nos termos do Artigo 75, Inciso II da Lei n.º 14.133/2021, **RATIFICO** a decisão da Secretaria Municipal Ação Social, em consequência fica convocada a empresa **LOJAS COLOMBO SA COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS.,** inscrita sob o **CNPJ n.º 89.848.543/0001-77.,** pelo menor valor de **R$ 5.996,00 (cinco mil e novecentos e noventa e seis reais)** para o atendimento ao objeto supramencionado, bem como a proposta em anexo ao processo nos valores e quantidades descritas abaixo:

ORDEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL (R$)
01	Celular Smartphone Armazenamento interno: 128 GB Suporte ao cartão de memória até 1TB Memória ram 4GB Resolução de tela hd+/fhd+ Tamanho da tela: 6,5/6,6 Tecnologia 4G Conectividade: bluetooth, wifi Localização gps Processador octa-core Velocidade do processador 2gh Sistema operacional: android Dual chip	Unidade	04	1.499,00	5.996,00

Proceda-se a emissão da correspondente solicitação de ordem de compra e posteriormente o empenho.
Informações pelo E-mail: licitacoes@morretes.pr.gov.br e no site do município, www.morretes.pr.gov.br.

Registre-se e dê a divulgação ao presente termo.

Morretes, 08 de março de 2023.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Wagner do Rosário Lourenço
Código Identificador:C738BF85

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 27/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 06/2023

OBJETO: prestação de serviços de plotagem de material gráfico de diversos tamanhos, sob demanda, conforme especificações e condições estabelecidas no termo de referência.

Com base nas informações constantes do Procedimento Licitatório N.º 27/2023 e Pregão Eletrônico N.º 06/2023, por força do inciso VI, art. 13 do Decreto 10.024, de 20 de setembro de 2019, **HOMOLOGO** o procedimento licitatório epigrafado conforme delegação atribuída em seu Art. 1° do Decreto 560/2022.
Considerando o julgamento das propostas, lances e habilitação realizada pelo pregoeiro em sessão aos:

LICITANTE:

EMPRESA ALIANZA GRAFICA LTDA
CNPJ N.º 29.700.097/0001-27
LOTE: 01.
NO VALOR TOTAL DE R$ 129.405,00 (cento e vinte e nove mil e quatrocentos e cinco reais).

LOTE 01						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNID.**	**MARCA**	**QUANT.**	**VL. UNIT.**	**VL. TOTAL**
1	Impressão Laser Folha A4 Colorida - Papel Simples Alta Alvura 75 Gramas	Unidade	própria	1500	R$ 2,10	R$ 3.150,00
2	Impressão Laser Folha A3 Colorida - Papel Simples Alta Alvura 75 Gramas	Unidade	própria	1500	R$ 4,95	R$ 7.425,00
3	Impressão Laser Folha A2 Colorida - Papel Simples Alta Alvura 75 Gramas	Unidade	propria	750	R$ 12,50	R$ 9.375,00
4	Impressão Laser Folha A1 Colorida - Papel Simples Alta Alvura 75 Gramas	Unidade	propria	750	R$ 14,50	R$ 10.875,00
5	Impressão Laser Folha A0 Colorida - Papel Simples Alta Alvura 75 Gramas	Unidade	propria	750	R$ 20,00	R$ 15.000,00
6	Impressão Laser Folha A4 Colorida - Papéis Especiais Tipo Couche, Cartão, Com Gramatura Até 170 Gramas	Unidade	propria	750	R$ 4,50	R$ 3.375,00
7	Impressão Laser Folha A3 Colorida - Papéis Especiais Tipo Couche, Cartão, Com Gramatura Até 170 Gramas	Unidade	propria	750	R$ 10,40	R$ 7.800,00
8	Impressão Laser Folha A4 Traço Colorido - Papel Simples Alta Alvura 75 Gramas	Unidade	propria	2000	R$ 2,70	R$ 5.400,00
9	Impressão Laser Folha A3 Traço Colorido - Papel Simples Alta Alvura 75 Gramas	Unidade	propria	1500	R$ 5,47	R$ 8.205,00
10	Impressão Laser Folha A2 Traço Colorido - Papel Simples Alta Alvura 75 Gramas	Unidade	propria	750	R$ 6,70	R$ 5.025,00
11	Impressão Laser Folha A1 Traço Colorido - Papel Simples Alta Alvura 75 Gramas	Unidade	propria	750	R$ 8,70	R$ 6.525,00
12	Impressão Laser Folha A0 Traço Colorido - Papel Simples Alta Alvura 75 Gramas	Unidade	propria	750	R$ 10,70	R$ 8.025,00
13	Impressão Laser Folha A4 Preto E Branco - Papel Simples Alta Alvura 75 Gramas	Unidade	propria	1500	R$ 0,90	R$ 1.350,00
14	Impressão Laser Folha A3 Preto E Branco - Papel Simples Alta Alvura 75 Gramas	Unidade	propria	1500	R$ 3,50	R$ 5.250,00
15	Impressão Laser Folha A2 Preto E Branco - Papel Simples Alta Alvura 75 Gramas	Unidade	propria	750	R$ 7,00	R$ 5.250,00
16	Impressão Laser Folha A1 Preto E Branco - Papel Simples Alta Alvura 75 Gramas	Unidade	propria	750	R$ 9,00	R$ 6.750,00
17	Impressão Laser Folha A0 Preto E Branco - Papel Simples Alta Alvura 75 Gramas	Unidade	propria	750	R$ 11,50	R$ 8.625,00
18	Impressão Laser Folha A4 Preto E Branco - Papéis Especiais Tipo Couche, Cartão, Com Gramatura Até 170 Gramas	Unidade	propria	750	R$ 5,00	R$ 3.750,00
19	Impressão Laser Folha A3 Preto E Branco - Papéis Especiais Tipo Couche, Cartão, Com Gramatura Até 170 Gramas	Unidade	propria	750	R$ 11,00	R$ 8.250,00

Por fim, fica expressamente convocada a proponente acima classificada para a assinatura das respectiva Ata de Registro de Preços, nos termos do Art. 64. caputs do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Morretes, 10 de março de 2023.

DEIMEVAL BORBA
Secretário Municipal de Infraestrutura

Publicado por:
Ederson Guilherme Martins dos Santos
Código Identificador:C51EE19F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1765/2023

SÚMULA: Aprova Condomínio Fechado do Lote Urbano nº 142 no Município de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, aprovou e eu SERGIO FAUST, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e, de acordo com o disposto no Plano Diretor Municipal nas Leis nº 1198/2013, 1501/2018, 1502/2018 e 1580/2019 e Leis Federal nº 4591/94 e 6015/73, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica aprovado o empreendimento denominado "**Condomínio Marinas do Iguaçu**", sobre o **Lote Urbano nº 142** do Município de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, matriculado no CRI da Cidade e Comarca de Salto do Lontra – Paraná, sob o **n° 19.228**, localizado na Linha Guarani, no Município de Nova Prata do Iguaçu-PR, com 15 (quinze) Quadras, e 264 (duzentos e sessenta e quatro) lotes, perfazendo uma **área total de 538.974,00m²** (quinhentos e trinta e oito mil, novecentos e setenta e quatro metros quadrados), de propriedade de NPI EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº 28.338.455/0001-30 com sede neste Município, incorporado ao perímetro urbano pela Lei nº 1419/2017, assim distribuídos:

QUADRA Nº 01				
Lote nº	01	42.659,19	m2	Area Verde
Lote nº	02	4.797,53	m2	Uso Comum
Lote nº	03	450,00	m2	
Lote nº	04	464,43	m2	
Lote nº	05	492,06	m2	
Lote nº	06	492,06	m2	
Lote nº	07	492,06	m2	
Lote nº	08	492,06	m2	
Lote nº	09	518,56	m2	
Lote nº	10	479,11	m2	
Lote nº	11	479,11	m2	
Lote nº	12	916,14	m2	
Lote nº	13	931,47	m2	
Lote nº	14	926,66	m2	
Lote nº	15	705,02	m2	
Lote nº	16	548,08	m2	
Lote nº	17	504,05	m2	
Lote nº	18	490,50	m2	
Lote nº	19	479,03	m2	
Lote nº	20	478,60	m2	
Lote nº	21	468,03	m2	
Lote nº	22	456,01	m2	
Lote nº	23	450,00	m2	
Lote nº	24	470,44	m2	
Lote nº	25	645,00	m2	
Lote nº	26	645,00	m2	
Lote nº	27	470,44	m2	
Lote nº	28	450,00	m2	
Lote nº	29	450,00	m2	
Lote nº	30	450,00	m2	
Lote nº	31	459,57	m2	
Lote nº	32	507,61	m2	
Lote nº	33	523,05	m2	
Lote nº	34	541,10	m2	
Lote nº	35	562,92	m2	
Lote nº	36	600,06	m2	
Lote nº	37	648,60	m2	
Lote nº	38	704,79	m2	
Lote nº	39	959,17	m2	
Lote nº	40	450,00	m2	
Lote nº	41	450,00	m2	
Lote nº	42	450,00	m2	
Lote nº	43	450,00	m2	
Lote nº	44	450,00	m2	
Lote nº	45	450,00	m2	
Lote nº	46	450,00	m2	
Lote nº	47	450,00	m2	
Lote nº	48	450,00	m2	
Lote nº	49	450,00	m2	
Lote nº	50	450,00	m2	
Lote nº	51	450,00	m2	
Lote nº	52	450,00	m2	
Lote nº	53	450,00	m2	
Lote nº	54	450,00	m2	
Lote nº	55	450,00	m2	
Lote nº	56	450,00	m2	
Lote nº	57	450,00	m2	
Lote nº	58	600,00	m2	
Lote nº	59	4.157,29	m2	Uso Comum
Area Total		**81.114,80**	**m²**	
QUADRA Nº 02				
Lote nº	01	3.481,97	m2	Area Verde
Lote nº	02	1.000,00	m2	
Lote nº	03	1.000,00	m2	
Lote nº	04	1.000,00	m2	
Lote nº	05	1.000,00	m2	
Lote nº	06	1.848,37	m2	

Lote nº	07	1.286,87	m2	
Lote nº	08	774,76	m2	
Lote nº	09	1.103,74	m2	
Lote nº	10	1.201,61	m2	
Lote nº	11	1.174,33	m2	
Lote nº	12	1.069,22	m2	
Lote nº	13	1.071,79	m2	
Lote nº	14	13.797,89	m2	Marina
Lote nº	15	731,29	m2	
Lote nº	16	662,18	m2	
Área Total		**32.204,02**	**m2**	

QUADRA Nº 03				
Lote nº	01	490,87	m2	Uso Comum
Área Total		**490,87**	**m2**	

QUADRA Nº 04				
Lote nº	01	1.036,91	m2	
Lote nº	02	1.000,72	m2	
Lote nº	03	1.003,27	m2	
Lote nº	04	1.170,74	m2	
Lote nº	05	1.440,13	m2	
Lote nº	06	1.362,06	m2	
Lote nº	07	1.252,17	m2	
Lote nº	08	949,80	m2	
Lote nº	09	884,61	m2	
Lote nº	10	909,34	m2	
Lote nº	11	901,24	m2	
Lote nº	12	991,24	m2	
Lote nº	13	1.016,28	m2	
Lote nº	14	1.001,01	m2	
Lote nº	15	1.143,14	m2	
Lote nº	16	1.314,38	m2	
Lote nº	17	1.364,11	m2	
Lote nº	18	1.230,56	m2	
Lote nº	19	1.007,08	m2	
Lote nº	20	1.069,61	m2	
Lote nº	21	1.071,68	m2	
Área Total		**23.120,08**	**m²**	

QUADRA Nº 05				
Lote nº	01	645,00	m2	
Lote nº	02	450,00	m2	
Lote nº	03	450,00	m2	
Lote nº	04	450,00	m2	
Lote nº	05	450,00	m2	
Lote nº	06	450,00	m2	
Lote nº	07	450,00	m2	
Lote nº	08	450,00	m2	
Lote nº	09	450,00	m2	
Lote nº	10	450,00	m2	
Lote nº	11	450,00	m2	
Lote nº	12	596,84	m2	
Lote nº	13	600,00	m2	
Lote nº	14	450,00	m2	
Lote nº	15	450,00	m2	
Lote nº	16	450,00	m2	
Lote nº	17	450,00	m2	
Lote nº	18	450,00	m2	
Lote nº	19	450,00	m2	
Lote nº	20	450,00	m2	
Lote nº	21	450,00	m2	
Lote nº	22	450,00	m2	
Lote nº	23	450,00	m2	
Lote nº	24	645,00	m2	
Área Total		**11.486,84**	**m2**	

QUADRA Nº 06				
Lote nº	01	1.092,18	m2	
Lote nº	02	1.038,18	m2	
Lote nº	03	1.050,07	m2	
Lote nº	04	1.031,19	m2	
Lote nº	05	1.013,19	m2	
Lote nº	06	1.048,48	m2	
Lote nº	07	1.334,63	m2	
Lote nº	08	1.526,28	m2	
Lote nº	09	1.546,11	m2	
Lote nº	10	1.380,84	m2	
Lote nº	11	1.111,47	m2	
Lote nº	12	1.061,27	m2	
Área Total		**14.233,89**	**m2**	

QUADRA Nº 07				
Lote nº	01	2.872,97	m2	Uso Coletivo
Área Total		**2.872,97**	**m2**	

QUADRA Nº 08				
Lote nº	01	895,91	m2	
Lote nº	02	953,43	m2	
Lote nº	03	881,91	m2	
Lote nº	04	947,98	m2	
Lote nº	05	811,84	m2	
Lote nº	06	821,01	m2	
Lote nº	07	787,18	m2	
Lote nº	08	718,03	m2	
Lote nº	09	672,01	m2	
Lote nº	10	751,00	m2	
Lote nº	11	763,35	m2	
Lote nº	12	745,01	m2	
Lote nº	13	765,56	m2	
Lote nº	14	748,50	m2	
Lote nº	15	768,19	m2	
Lote nº	16	942,59	m2	
Lote nº	17	914,84	m2	
Lote nº	18	846,01	m2	
Lote nº	19	622,52	m2	Uso Comum
Área Total		**15.356,87**	**m2**	

QUADRA Nº 09				
Lote nº	01	1.414,00	m2	
Lote nº	02	1.061,67	m2	
Lote nº	03	1.092,32	m2	
Lote nº	04	1.069,98	m2	
Lote nº	05	1.013,94	m2	
Lote nº	06	1.052,53	m2	
Lote nº	07	1.165,32	m2	
Lote nº	08	1.168,30	m2	
Lote nº	09	1.187,72	m2	
Lote nº	10	1.206,89	m2	
Lote nº	11	1.161,28	m2	
Lote nº	12	1.057,30	m2	
Lote nº	13	984,57	m2	
Lote nº	14	960,88	m2	
Lote nº	15	944,18	m2	
Lote nº	16	1.004,81	m2	
Lote nº	17	1.039,25	m2	
Lote nº	18	1.043,86	m2	
Lote nº	19	1.006,20	m2	
Lote nº	20	1.003,37	m2	
Lote nº	21	992,79	m2	
Lote nº	22	1.067,64	m2	
Lote nº	23	980,36	m2	
Lote nº	24	930,07	m2	
Área Total		**25.609,23**	**m2**	

QUADRA Nº 10				
Lote nº	01	1.651,47	m2	
Lote nº	02	1.575,55	m2	
Lote nº	03	1.497,97	m2	
Lote nº	04	1.383,20	m2	
Lote nº	05	1.194,95	m2	
Lote nº	06	1.056,40	m2	
Lote nº	07	1.111,39	m2	
Lote nº	08	1.100,89	m2	
Lote nº	09	1.177,38	m2	
Lote nº	10	1.136,60	m2	
Lote nº	11	1.147,80	m2	
Lote nº	12	1.236,14	m2	
Lote nº	13	1.001,88	m2	
Lote nº	14	1.006,50	m2	
Lote nº	15	1.023,60	m2	
Lote nº	16	1.054,69	m2	
Lote nº	17	1.092,71	m2	
Lote nº	18	1.156,01	m2	
Lote nº	19	1.206,59	m2	
Lote nº	20	1.242,81	m2	
Lote nº	21	1.340,57	m2	
Lote nº	22	1.356,03	m2	
Área Total		**26.751,13**	**m2**	

QUADRA Nº 11				
Lote nº	01	1.404,09	m2	
Lote nº	02	1.500,84	m2	
Lote nº	03	1.624,29	m2	
Lote nº	04	1.687,27	m2	
Área Total		**6.216,49**	**m2**	

QUADRA Nº 12				
Lote nº	01	1.203,29	m2	
Lote nº	02	899,33	m2	
Lote nº	03	893,15	m2	
Lote nº	04	886,97	m2	
Lote nº	05	880,79	m2	

Lote nº	06	874,61	m2	
Lote nº	07	868,44	m2	
Lote nº	08	862,26	m2	
Lote nº	09	856,08	m2	
Lote nº	10	849,90	m2	
Lote nº	11	843,72	m2	
Lote nº	12	837,54	m2	
Lote nº	13	831,36	m2	
Lote nº	14	865,71	m2	
Lote nº	15	917,95	m2	
Lote nº	16	903,84	m2	
Lote nº	17	900,50	m2	
Lote nº	18	933,39	m2	
Lote nº	19	966,28	m2	
Lote nº	20	999,17	m2	
Lote nº	21	1.032,05	m2	
Lote nº	22	1.064,94	m2	
Lote nº	23	1.097,83	m2	
Lote nº	24	1.130,71	m2	
Lote nº	25	1.163,60	m2	
Lote nº	26	1.196,49	m2	
Lote nº	27	1.057,91	m2	
Lote nº	28	10.064,84	m2	Uso Comum
Lote nº	29	1.654,75	m2	
Lote nº	30	1.455,33	m2	
Lote nº	31	1.428,35	m2	
Lote nº	32	1.394,67	m2	
Lote nº	33	1.372,23	m2	
Lote nº	34	1.384,35	m2	
Lote nº	35	1.399,30	m2	
Lote nº	36	1.414,39	m2	
Lote nº	37	1.027,76	m2	
Lote nº	38	1.039,42	m2	
Lote nº	39	1.051,24	m2	
Lote nº	40	1.063,05	m2	
Lote nº	41	1.074,86	m2	
Lote nº	42	1.052,49	m2	
Lote nº	43	993,67	m2	
Lote nº	44	1.426,71	m2	Uso Comum
Lote nº	45	48.709,68	m2	Area Verde
Área Total		**104.824,90**	**m2**	

QUADRA Nº 13				
Lote nº	01	893,77	m2	
Lote nº	02	1.010,00	m2	
Lote nº	03	997,55	m2	
Lote nº	04	952,99	m2	
Lote nº	05	969,34	m2	
Lote nº	06	1.068,12	m2	
Lote nº	07	1.153,39	m2	
Lote nº	08	1.119,20	m2	
Lote nº	09	1.330,31	m2	
Lote nº	10	7.786,36	m2	Area Verde
Área Total		**17.281,03**	**m2**	

QUADRA Nº 14				
Lote nº	01	100.776,49	m2	Area de Preservação Permanente
Lote nº	02	3.788,11	m2	Area Verde
Lote nº	03	1.383,06	m2	Area Verde
Lote nº	04	431,90	m2	Area Verde
Lote nº	05	617,29	m2	Area Verde
Área Total		**106.996,85**	**m2**	

QUADRA Nº 15				
Lote nº	01	2.599,61	m2	Uso Coletivo
Área Total		**2.599,61**	**m2**	

RESUMO DE ESTATISTICAS GERAL			
Áreas de Preservação Permanente (Particular)	100.776,49	m2	18,70%
Áreas verdes (Particular)	108.857,56	m2	20,20%
Área Útil Condomínio	329.339,95	m2	61,10%
Área Total do Imóvel	**538.974,00**	**m2**	**100%**

RESUMO DE ESTATISTICAS AREA UTIL			
Áreas de Circulação Interna (Particular)	67.814,32	m2	20,59%
Áreas de Uso Comum	27.032,34	m2	8,21%
Área da Marina	13.797,89	m2	4,19%
Área de Unidades Comercializáveis	220.695,40	m2	67,10%
Área Útil do Condomínio	**329.339,95**	**m2**	**100%**

RESUMO DE ESTATISTICAS POR UNIDADES	
Unidades de Área de Preservação Permanente	01
Unidades de Área Verde	08
Unidade de Marina	01
Unidades de Uso Comum	08
Unidades Comercializáveis	246

Total de Unidades	**264**

RESUMO DE ESTATISTICAS DE CIRCULAÇÃO INTERNA		
Rua Felicidade	18.920,58	m2
Rua Alegria	2.729,83	m2
Rua Harmonia	1.139,94	m2
Rua Paz	983,16	m2
Rua Paraiso Encantado	20.706,30	m2
Rua Cantinho do Céu	11.275,04	m2
Ciclovia A	9.343,58	m2
Ciclovia B	258,67	m2
Ciclovia C	239,50	m2
Ciclovia D	459,58	m2
Ciclovia E	421,68	m2
Ciclovia F	764,79	m2
Ciclovia G	571,67	m2
Área Total das Ruas	**67.814,32**	**m2**

Art. 2º - Fica loteado o Condomínio Fechado a área discriminada no artigo anterior, conforme mapas e memoriais descritivos apresentados e arquivados junto ao Departamento de Tributação desta Municipalidade, conforme o disposto da Lei Municipal n.º 1198/2013 e Lei Municipal nº 1580/2019, estando em conformidade com as Leis Federal vigentes.

Art. 3º- O empreendedor deverá remeter ao Serviço de Registro de Imóveis competente, o projeto, memoriais e demais documentos aprovados, necessários ao registro do **Condomínio Marinas Iguaçu**.

Art. 4º - O Condomínio Fechado retro referido tem a finalidade para uso residencial, e os lotes obedecerão aos parâmetros de Zoneamento conforme estabelecido pela Lei Municipal de Uso de ocupação e do Solo em vigência.

Art. 5º - O proprietário terá que executar as obras relacionadas, conforme projetos apresentados e demais obrigações contidas no Termo de Compromisso firmado com o Município. Os lotes caucionados como garantia para execução das obras do Condomínio Marinas do Iguaçu são:

QUADRA Nº 12				
Lote nº	29	1.654,75	m2	
Lote nº	30	1.455,33	m2	
Lote nº	31	1.428,35	m2	
Lote nº	32	1.394,67	m2	
Lote nº	33	1.372,23	m2	
Lote nº	34	1.384,35	m2	
Lote nº	35	1.399,30	m2	
Lote nº	36	1.414,39	m2	
Lote nº	37	1.027,76	m2	
Lote nº	38	1.039,42	m2	
Lote nº	39	1.051,24	m2	
Lote nº	40	1.063,05	m2	
Lote nº	41	1.074,86	m2	
Lote nº	42	1.052,49	m2	
Lote nº	43	993,67	m2	
Área Total		**18.805,86**	**m2**	

QUADRA Nº 13				
Lote nº	01	893,77	m2	
Lote nº	02	1.010,00	m2	
Lote nº	03	997,55	m2	
Lote nº	04	952,99	m2	
Lote nº	05	969,34	m2	
Lote nº	06	1.068,12	m2	
Lote nº	07	1.153,39	m2	
Lote nº	08	1.119,20	m2	
Lote nº	09	1.330,31	m2	
Área Total		**9.494,67**	**m2**	

Art. 6º - O prazo máximo para execução das obras mencionadas no artigo anterior será de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de publicação da Lei de Aprovação para executar os serviços e obras de infraestrutura nele exigidas, conforme disposto na Lei nº 1580/2019.

Art. 7º - Fica incorporado ao Patrimônio Público do Município de Nova Prata do Iguaçu como Área Institucional (Área Pública) o **Lote Urbano nº 140-D** da **Gleba 114-FB**, com **área total de 36.994,36m²** (trinta e seis mil, novecentos e noventa e quatro metros quadrados e trinta e seis decímetros quadrados) matriculado no CRI da Cidade e Comarca de Salto do Lontra – Paraná, sob o n° 22.548, passando a ser de domínio Público e assim distribuída:

RESUMO DE ESTATISTICAS AREA INSTITUCIONAL PUBLICA		
Lote 140-D da Gleba 114-FB (Matricula 22.548)	36.994,36m²	11,23%

Art. 8º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de Nova Prata do Iguaçu, aos 10 dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três.

SERGIO FAUST
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:1A2AA31D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.10/2023
PREGÃO PRESENCIAL N.09/2023
PROCESSO N.18/2023

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU**, sob o CNPJ Nº 76.282.664/0001-52.
CONTRATADA **SERRANA ENGENHARIA LTDA** inscrita no CNPJ sob n. 83.073.536/0001-64

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de recebimento, disposição e destinação final de RESÍDUOS PROVENIENTES DE OBRAS (ENTULHOS), para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID MED	QUANT	V. UNIT.	V. TOTAL
1	**Empresa para prestação de serviços de recebimento, disposição e destinação final de resíduos provenientes de obras(entulhos) que são realizadas ou contratadas pela Prefeitura de Paiçandu, ou de limpeza de fundos de vales, terrenos ou parques do município**	**TONELADA**	**5.000**	**R$ 110,00**	**R$ 550.000,00**
				TOTAL	**R$ 550.000,00**

VALOR: R$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais).
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
.
Paiçandu, 10 de março de 2023

ISMAEL BATISTA
Prefeito

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:7F7CC3A3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ADJUDICAÇÃO ADJUDICO O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 14/2023, ELABORADO PELA MODALIDADE DE PREGÃO Nº 4/2023 TEVE POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SAÚDE ANIMAL, TENDO EM VISTA A LEI 1.238 DE NOVEMBRO DE 2022, PARA ATENDER AO PROGRAMA

ADJUDICAÇÃO

ADJUDICO o Procedimento Licitatório **Nº 14/2023**, elaborado pela Modalidade de **Pregão Nº 4**/2023 teve por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SAÚDE ANIMAL, TENDO EM VISTA A LEI 1.238 DE NOVEMBRO DE 2022, PARA ATENDER AO PROGRAMA MUNICIPAL DE CONTROLE POPULACIONAL DE CÃES E GATOS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E SERVIÇOS, A QUAL INSTITUI O PROGRAMA E PELO MÉTODO E ESTERILIZAÇÃO CIRÚRGICA COM PARCERIA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE, EDUCAÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL NO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR.,** pela Proposta mais Vantajosa para o Município, **"TIPO MENOR PREÇO Por lote**", conforme especificado no Edital e, com Base na Ata de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, **ADJUDICO** os objetos aos licitantes:

Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	PROCEDIMENTO CIRURGICO ESTERILIZAÇÃO DE GATO MACHO	UND	12,00	270,00	3.240,00
2	1	PROCEDIMENTO CIRURGICO ESTERILIZAÇÃO DE CÃES ATE 20 A 30 KG -FEMÊA	UND	12,00	758,67	9.104,04
3	1	PROCEDIMENTO CIRURGICO ESTERILIZAÇÃO DE CÃES ATE 20 A 30 KG -MACHO	UND	12,00	530,67	6.368,04
4	1	PROCEDIMENTO CIRURGICO DE ESTERILIZAÇÃO DE CÃES ATE 10 KG - FEMEA	UND	12,00	551,67	6.620,04
5	1	PROCEDIMENTO CIRURGICO DE ESTERILIZAÇÃO DE CÃES ATE 10 KG - MACHO	UND	12,00	350,00	4.200,00
6	1	PROCEDIMENTO CIRURGICO DE ESTERILIZAÇÃO DE CÃES ACIMA DE 30 KG -FEMEA	UND	12,00	866,00	10.392,00
7	1	PROCEDIMENTO CIRURGICO DE ESTERILIZAÇÃO DE CÃES ACIMA DE 30 KG -MACHO	UND	12,00	666,00	7.992,00
8	1	PROCEDIMENTO CIRURGICO DE ESTERILIZAÇÃO DE GATO FEMEA	UND	12,00	320,00	3.840,00
9	1	PROCEDIMENTO CIRURGICO ESTERILIZAÇÃO DE CÃES ATE 10 A 20 KG FEMEA	UND	12,00	641,67	7.700,04
10	1	PROCEDIMENTO CIRURGICO ESTERILIZAÇÃO DE CÃESATE 10 A 20 KG -MACHO	UND	12,00	423,33	5.079,96
11	1	RAÇÃO CACHORRO ADULTO	KG	350,00	7,20	2.520,00
12	1	RAÇÃO DE CACHORRO FILHOTE	KG	350,00	8,60	3.010,00
R$70.066,12						

As empresas acima descritas apresentaram as propostas condizentes e válidas ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório, onde cotaram as menores propostas e mais vantajosas ao município, e os valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório. Perfazendo assim um total de **VALOR GLOBAL DOS ITENS POR LOTES R$70.066,12 (Setenta Mil e Sessenta e Seis Reais e Doze Centavos**

Dê-se a publicação devida.

Palmital-PR, 10/03/2023.

NOEMI DE LIMA MOREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:9C721442

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
GABINETE DO PREFEITO HOMOLOGAÇÃO HOMOLOGO O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 21/2023, ELABORADO PELA MODALIDADE DE PREGÃO Nº 4/2023 TEVE POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SAÚDE ANIMAL, TENDO EM VISTA A LEI 1.238 DE NOVEMBRO DE 2022, PAR

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o Procedimento Licitatório **Nº 21/2023**, elaborado pela Modalidade de **Pregão Nº 4/**2023 teve por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SAÚDE ANIMAL, TENDO EM VISTA A LEI 1.238 DE NOVEMBRO DE 2022, PARA ATENDER AO PROGRAMA MUNICIPAL DE CONTROLE POPULACIONAL DE CÃES E GATOS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E SERVIÇOS, A QUAL INSTITUI O PROGRAMA E PELO MÉTODO E ESTERILIZAÇÃO CIRÚRGICA COM PARCERIA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE, EDUCAÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL NO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR.,** pela Proposta mais Vantajosa para o Município, **"TIPO MENOR PREÇO Por lote**", conforme especificado no Edital e, com Base na Ata de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, **HOMOLOGO** os objetos aos licitantes:

AMANDA TEIGÃO MULLER - PET SHOP								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	PROCEDIMENTO CIRURGICO ESTERILIZAÇÃO DE GATO MACHO			UND	12,00	270,00	3.240,00
2	1	PROCEDIMENTO CIRURGICO ESTERILIZAÇÃO DE CÃES ATE 20 A 30 KG -FEMÊA			UND	12,00	758,67	9.104,04
3	1	PROCEDIMENTO CIRURGICO ESTERILIZAÇÃO DE CÃES ATE 20 A 30 KG -MACHO			UND	12,00	530,67	6.368,04
4	1	PROCEDIMENTO CIRURGICO DE ESTERILIZAÇÃO DE CÃES ATE 10 KG - FEMEA			UND	12,00	551,67	6.620,04
5	1	PROCEDIMENTO CIRURGICO DE ESTERILIZAÇÃO DE CÃES ATE 10 KG -MACHO			UND	12,00	350,00	4.200,00
6	1	PROCEDIMENTO CIRURGICO DE ESTERILIZAÇÃO DE CÃES ACIMA DE 30 KG -FEMEA			UND	12,00	866,00	10.392,00
7	1	PROCEDIMENTO CIRURGICO DE ESTERILIZAÇÃO DE CÃES ACIMA DE 30 KG -MACHO			UND	12,00	666,00	7.992,00
8	1	PROCEDIMENTO CIRURGICO DE ESTERILIZAÇÃO DE GATO FEMEA			UND	12,00	320,00	3.840,00
9	1	PROCEDIMENTO CIRURGICO ESTERILIZAÇÃO DE CÃES ATE 10 A 20 KG FEMEA			UND	12,00	641,67	7.700,04
10	1	PROCEDIMENTO CIRURGICO ESTERILIZAÇÃO DE CÃESATE 10 A 20 KG -MACHO			UND	12,00	423,33	5.079,96
11	1	RAÇÃO CACHORRO ADULTO			KG	350,00	7,20	2.520,00
12	1	RAÇÃO DE CACHORRO FILHOTE			KG	350,00	8,60	3.010,00
TOTAL								R$ 70.066,12

As empresas acima descritas apresentaram as propostas condizentes e válidas ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório, onde cotaram as menores propostas e mais vantajosas ao município, e os valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório. Perfazendo assim um total de **valor global dos itens por lotes R$70.066,12 (Setenta Mil e Sessenta e Seis Reais e Doze Centavos**

Dê-se a publicação devida.

Palmital-PR, 10/03/2023.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:AA773CA4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 4.278

DECRETO Nº 4.278

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em anulação total ou parcial de dotação orçamentária no valor de R$ 944.800,00 (novecentos e quarenta e quatro mil e oitocentos reais)."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal nº 4.254 de 12 de Dezembro de 2022 art. 7º, incisos, I, II, III, IV, e de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1.964, Art. 43, § 1º, Incisos I, II e III:

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em anulação total ou parcial, no valor de R$ 944.800,00 (novecentos e quarenta e quatro mil e oitocentos reais), para reforço no exercício financeiro de 2023 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretario	
11.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
11.001.0012.0361.0016.2080	Manutenção, Conservação, Remuneração dos profissionais do magistério e contratação de profissionais da área da psicologia e assistência social para as Escolas do Ensino Fundamental. Assegurar o pagamento das despesas essências a Educação, com Manutenção, equipamentos, serviços e folha de pagamento, em atendimento a Lei n° 13.935/2019. e outras demandas.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390140000 - Diárias - civil	01104 - 25% Sobre demais Impostos Vinculados à Educação	R$ 10.000,00
3390400000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	01104 - 25% Sobre demais Impostos Vinculados à Educação	R$ 557.000,00
Unidade Orçamentária:	Departamento de Estrutura e Funcionamento das Unidades Escolares	
11.003		
Funcional Programática:	**Projeto:**	
11.003.0012.0361.0016.1017	Construção, Reforma e Ampliação das Escolas do Ensino Fundamental, Escola Tiradentes e Complexo Educacional Estádio Escola.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490510000 - Obras e instalações	01104 - 25% Sobre demais Impostos Vinculados à Educação	R$ 300.000,00
Secretaria Municipal da Assistência Social		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	
18.002		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
18.002.0008.0243.0002.2176	Manutenção do Conselho Tutelar e implantação de novos Conselhos Tutelares (ILHÉUS), Atendimento e encaminhamento para redes sócio - assistencial. Garantir os direitos de crianças e adolescentes preconizados em Lei.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.100,00
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Assistência Social	
18.003		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
18.003.0008.0244.0002.2204	Bloco da Gestão	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01936 - Componente para Qualificação da Gestão - SUAS	R$ 1.700,00
Secretaria Municipal de Esportes		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
19.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
19.001.0027.0122.0013.2190	Planejamento, organização, promoção e controle de projetos e atividades voltadas ao desenvolvimento de esporte do Município. Campeonatos realizados; transportes contratados; premiação adquirida, equipamentos diversos adquiridos, aquisição de veículos, mobiliários e equipamentos necessários para o desenvolvimento das atividades da secretaria; dentre outros.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 60.000,00
Secretaria Municipal de Comunicação		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretario.	
21.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
21.001.0004.0131.0002.2210	Veiculação de campanha educativas e de esclarecimento a população.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390140000 - Diárias - civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 15.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 944.800,00		

Art. 2° Para dar cobertura ao (s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) anulada(s) parcialmente a(s) seguinte(s) dotação(ões) especificada(s):

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
Secretaria Municipal da Assistência Social		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	
18.002		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
18.002.0008.0243.0002.2176	Manutenção do Conselho Tutelar e implantação de novos Conselhos Tutelares (ILHÉUS), Atendimento e encaminhamento para redes sócio - assistencial. Garantir os direitos de crianças e adolescentes preconizados em Lei.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 500,00
Secretaria Municipal da Assistência Social		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Assistência Social	
18.003		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
18.003.0008.0244.0002.2187	Programa de transferência de renda, direcionado às famílias em situação de pobreza e extrema pobreza em todo o País, de modo que consigam superar a situação de vulnerabilidade e pobreza, buscando garantir à essas famílias o direito à alimentação e o acesso à educação e à saúde e contribuir significativamente para que o país saia do mapa da fome.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	01936 - Componente para Qualificação da Gestão - SUAS	R$ 1.700,00
Secretaria Municipal da Assistência Social		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	
18.002		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
18.002.0008.0243.0002.2176	Manutenção do Conselho Tutelar e implantação de novos Conselhos Tutelares (ILHÉUS), Atendimento e encaminhamento para redes sócio - assistencial. Garantir os direitos de crianças e adolescentes preconizados em Lei.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390400000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 600,00
Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral		
Unidade Orçamentária:	Superintendência de Políticas Educacionais	
11.002		
Funcional Programática:	**Projeto:**	
11.002.0012.0365.0017.1018	Construção, Reforma e Ampliação das Escolas da Educação Infantil, CMEI Jardim Guaraituba, CMEI Jardim Esperança, CMEI Porto Seguro e CMEI Labra.	

Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01104 - 25% Sobre demais Impostos Vinculados à Educação	R$ 557.000,00
Secretaria Municipal de Comunicação		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretario.	
21.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
21.001.0004.0131.0002.2210	Veiculação de campanha educativas e de esclarecimento a população.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390930000 - Indenizações e restituições	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 15.000,00
Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral		
Unidade Orçamentária:	Departamento de Estrutura e Funcionamento das Unidades Escolares	
11.003		
Funcional Programática:	**Projeto:**	
11.003.0012.0361.0016.1017	Construção, Reforma e Ampliação das Escolas do Ensino Fundamental, Escola Tiradentes e Complexo Educacional Estádio Escola.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490610000 - Aquisição de imóveis	01104 - 25% Sobre demais Impostos Vinculados à Educação	R$ 10.000,00
Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral		
Unidade Orçamentária:	Departamento de Estrutura e Funcionamento das Unidades Escolares	
11.003		
Funcional Programática:	**Projeto:**	
11.003.0012.0361.0016.1017	Construção, Reforma e Ampliação das Escolas do Ensino Fundamental, Escola Tiradentes e Complexo Educacional Estádio Escola.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01104 - 25% Sobre demais Impostos Vinculados à Educação	R$ 300.000,00
Secretaria Municipal de Esportes		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
19.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
19.001.0027.0122.0013.2190	Planejamento, organização, promoção e controle de projetos e atividades voltadas ao desenvolvimento de esporte do Município. Campeonatos realizados; transportes contratados; premiação adquirida, equipamentos diversos adquiridos, aquisição de veículos, mobiliários e equipamentos necessários para o desenvolvimento das atividades da secretaria; dentre outros.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490510000 - Obras e instalações	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 60.000,00
VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO: R$ 944.800,00		

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 09 de março de 2023.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

MARCO AURELIO SCHLOGL
Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento
-Interino-

Republicado po Incorreção

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:63F03799

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 4.280

DECRETO Nº 4.280

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em superávit financeiro no valor de R$ 1.468.000,51 (um milhão, quatrocentos e sessenta e oito mil reais e cinquenta e um centavos)."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal nº 4.254 de 12 de Dezembro de 2022 art. 7º, incisos, I, II, III, IV, e de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1.964, Art. 43, § 1º, Incisos I, II e III:

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em superávit financeiro, no valor de R$ 1.468.000,51 (um milhão, quatrocentos e sessenta e oito mil reais e cinquenta e um centavos), para reforço no exercício financeiro de 2023 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Saúde	
10.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
10.001.0010.0301.0006.2062	Garantir a população acesso e saúde de qualidade, estruturar as equipe do programa saúde família - Agentes comunitário de Saúde e implantação de núcleos de apoio do programa de saúde da família.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190040000 - Contratação por tempo determinado	01531 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	R$ 22.005,42
Secretaria Municipal de Obras Públicas		
Unidade Orçamentária:	Departamento de Manutenção Urbana	
12.004		

Funcional Programática:	**Atividade:**	
12.004.0015.0451.0014.2103	Manutenção e Melhorias nas condições de tráfego, colocação de revestimento , drenagem , colocação de meio fio em ruas e avenida. Executar obras de terraplanagem.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 200.000,00
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 300.000,00
Secretaria Municipal da Assistência Social		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	
18.002		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
18.002.0008.0243.0020.6002	Oferecer proteção integral as crianças e adolescentes encaminhados pelo Conselho Tutelar ou pela Vara da Infância, sobrepondo ao modelo assistencialista e caritativo, o modelo que garanta a assistência social na perspectiva do direito.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3350410000 - Contribuições	01880 - Contribuições e Legados de Entidades não Governamentais - ECA/FMDCA	R$ 568.145,82
3350410000 - Contribuições	01879 - Transferência Voluntária de Entidades Governamentais Nacionais - ECA/FMDCA	R$ 3.949,27
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01941 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	R$ 4.500,00
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Assistência Social	
18.003		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
18.003.0008.0242.0020.2197	Integrar a pessoa com deficiência oportunidades para acesso à vida independente, com autonomia e liberdade, e garantindo também àqueles que possuem limitações severas o cuidado por uma equipe de profissionais habilitados e capacitados. Acolher institucionalmente pessoas com deficiência, as quais não possuem meios de prover a própria manutenção, nem de tê-la provida por sua família.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 143.700,00
Funcional Programática:	**Atividade:**	
18.003.0008.0244.0019.2175	Atender, em caráter provisório, as necessidades humanas básicas decorrentes de contingências sociais e eventos incertos. A concessão do benefício eventual é um direito garantido na lei federal n° 8742/1993 - É uma modalidade de provisão de proteção social básica, de caráter suplementar e temporário, que integra organicamente as garantias do Sistema Único de Assistência Social, fundamentado nos princípios de cidadania e nos direitos sociais e humanos.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390320000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 83.000,00
Funcional Programática:	**Atividade:**	
18.003.0008.0244.0019.2188	Manutenção do atendimento à população por meio da oferta de serviços da Proteção Social Básica nas áreas de vulnerabilidade e risco social.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	01934 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	R$ 4.700,00
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01934 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	R$ 8.000,00
Funcional Programática:	**Atividade:**	
18.003.0008.0244.0020.2179	O objetivo do serviço é o atendimento de pessoas em situação de rua, por meio de atendimentos individuais e coletivos, oficinas e atividades de convívio e socialização. Previsão legal do centro de referência especializado em população de rua - Centro Pop é o decreto nº 7.053/2009, a tipificação nacional dos serviços Socioassistenciais e a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social (NOB-RH/SUAS) visando a garantia de direitos.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	01941 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	R$ 3.400,00
Funcional Programática:	**Atividade:**	
18.003.0008.0244.0020.2183	Atender de forma qualificada e personalizada de modo a promover a construção conjunta com o usuário do seu processo de saída das ruas, com dignidade e respeito a sua vontade e nível de autonomia. Ofertar atendimento integral que garanta condições de estadia, convívio, endereço de referência, para acolher com privacidade pessoas em situação de rua e desabrigo por abandono, migração, ausência de residência ou pessoas em trânsito e sem condições de autossustento.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3350410000 - Contribuições	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 90.000,00
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01941 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	R$ 33.500,00
Funcional Programática:	**Atividade:**	
18.003.0008.0244.0020.2205	Manutenção e Desenvolvimento das Atividades do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01941 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	R$ 3.100,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 1.468.000,51		

Art. 2° Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) utilizado(s) recurso(s) proveniente(s) do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 2022, nos termos do inciso I, do § 1º e § 2º, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 09 de março de 2023.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

MARCO AURELIO SCHLOGL
Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento
-Interino-

Republicado por incorreção.

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:ED232E70

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 4.286

DECRETO Nº 4.286

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em superávit financeiro no valor de R$ 2.223.877,68 (dois milhões, duzentos e vinte e três mil, oitocentos e setenta e sete reais e sessenta e oito centavos)."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal nº 4.254 de 12 de Dezembro de 2022 art. 7º, incisos, I, II, III, IV, e de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1.964, Art. 43, § 1º, Incisos I, II e III:

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em superávit financeiro, no valor de R$ 2.223.877,68 (dois milhões, duzentos e vinte e três mil, oitocentos e setenta e sete reais e sessenta e oito centavos), para reforço no exercício financeiro de 2023 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Saúde	
10.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
10.001.0010.0301.0006.2062	Garantir a população acesso e saúde de qualidade, estruturar as equipe do programa saúde família - Agentes comunitário de Saúde e implantação de núcleos de apoio do programa de saúde da família.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	01510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	R$ 162.628,96
3390300000 - Material de consumo	01520 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R$ 254.848,72
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	R$ 300.000,00
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01520 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R$ 400.000,00
3390400000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	01510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	R$ 113.205,00
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	R$ 586.795,00
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01494 - Atenção Básica	R$ 406.400,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 2.223.877,68		

Art. 2° Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) utilizado(s) recurso(s) proveniente(s) do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 2022, nos termos do inciso I, do § 1º e § 2º, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 10 de março de 2023.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

MARCO AURELIO SCHLOGL
Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento
-Interino-

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:CDDEF7DF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
RATIFICAÇÃO INEX. 017-23

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE
Tipo: Credenciamento OBJETO DO CHAMAMENTO – CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DA SAÚDE – EXERCÍCIO DE 2.023.

A Diretora geral do Consórcio Intermunicipal de Saúde/AMUNPAR, no uso de suas atribuições em face do processo de Inexigibilidade de Licitação Nº 17/2023 para **contratação de serviços médicos na especiali- dade de Endocrinologia, conforme Certificado de Registro Cadastral Nº CLASSIFICAÇÃO 6ª CP 05- 2022**, **para os serviços constantes da Tabela de Valores do CIS/Amunpar, nos códigos elencados no Anexo I - A.**

01 – RATIFICA a presente INEXIGIBILIDADE, na forma de credenciamento nestes termos:					
a) Processo Nrº : 36/2023					
b) Licitação Nrº : 17/2023					
c) Modalidade : Inexigibilidade					
d) Data Ratificação : 10/03/2023					
e) Objeto Ratificado : CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ESPECIALIDADES MÉDICAS, EXAMES E/OU PLANTÕES MÉDICOS, NA ES- PECIALIDADE DE ENDOCRINOLOGIA E METABOLOGIA - EXERCÍCIO 2.023.					
f) Dotação Orçamentária: 01.001.10.302.2009.2001.3.390.39.00.00 Fonte 013.					
g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Tabela de Preços Públicos – Resolução nº. 13/2022):					
ENDOEUCLIN SERVIÇOS MEDICOS LTDA - CNPJ: 48.148.046/0001-89					
Item	**Especificação**	**Unidade**	**Quant.**	**Valor Unit.**	**Valor Total.**
1	CONSULTAS ESPECIALIZADAS COM ATENDIMENTO EM UBS´s / NIS´s DOS CONSORCIADOS	CONSUL	405	80,00	32.400,00
02 – O VALOR TOTAL DA RATIFICAÇÃO É DE R$ 32.400,00 (trinta e dois mil, quatrocentos reais).					

PARANAVAI, 10 de março de 2023.

NAIR MARIA VICHIETTI DINIS
Diretora Geral-CIS/AMUNPAR

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:D526EC0B

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
GRADE LOANDA PROT 199-23

	QUARTA-FEIRA					QUINTA-FEIRA				
Horário	SALA 01	SALA 02	SALA 03	SALA 04	SALA 05	SALA 01	SALA 02	SALA 03	SALA 04	SALA 05
07:30 07:45 08:00 08:15	REUMATO	CARDIO	OBSTETRICIA	ENDOCRINO	ORTHORAD	CLEUBER A B ROSA	CARDIO	CLINICA STOCCO	FONO	OFTALMO
08:30 08:45 09:00 09:15	REUMATO	CARDIO	INDISPONIVEL	ENDOCRINO	ORTHORAD	CLEUBER A B ROSA	CARDIO	CLINICA STOCCO	FONO	INDISPONIVEL
09:30 09:45 10:00 10:15	REUMATO	ONCOLOGIA	INDISPONIVEL	ENDOCRINO	ORTHORAD	CLEUBER A B ROSA	GASTRO	CLINICA STOCCO	FONO	INDISPONIVEL
10:30 10:45 11:00 11:15	REUMATO	ONCOLOGIA	INDISPONIVEL	ENDOCRINO	ORTHORAD	CLEUBER A B ROSA	INDISPONIVEL	CLINICA STOCCO	FONO	INDISPONIVEL
11:30 11:45 12:00 12:15	REUMATO	ONCOLOGIA	MEDCLINIC(QUINZENALMENTE) CABREIRA (QUINZENALMENTE) MEDCLINIC	ENDOCRINO	ORTHORAD	CLEUBER A B ROSA	INDISPONIVEL	CLINICA STOCCO	FONO	INDISPONIVEL
12:30 12:45 13:00 13:15	PSICOLOGO	ONCOLGIA	(QUINZENALMENTE) CABREIRA QUINZENALMENTE) MEDCLINIC	ENDOCRINO	ORTHORAD	PSICOLOGO	INDISPONIVEL	CLINICA STOCCO	FONO	INDISPONIVEL
13:30 13:45 14:00 14:15	PSICOLOGO	NEURO ADULTO	(QUINZENALMENTE) CABREIRA(QUINZENALMENTE) MEDCLINIC	ENDOCRINO	ORTOPEDISTA	PSICOLOGO	INDISPONIVEL	CLINICA STOCCO	FONO	INDISPONIVEL
14:30 14:45 15:00 15:15	PSICOLOGO	INDISPONIVEL	(QUINZENALMENTE) CABREIRA (QUINZENALMENTE)	ENDOCRINO	ORTOPEDISTA	PSICOLOGO	INDISPONIVEL	CLINICA STOCCO	FONO	INDISPONIVEL
15:30 15:45 16:00 16:15	PSICOLOGO	INDISPONIVEL	MEDCLINIC (QUINZENALMENTE) CABREIRA (QUINZENALMENTE)	ENDOCRINO	ORTOPEDISTA	PSICOLOGO	INDISPONIVEL	CLINICA STOCCO	FONO	INDISPONIVEL

Considerado o número de proponente para deteminada especialidade , coube rotatividade para o dia de atendimento, considerados todos os demais critérios na participação da demanda.

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:04FC8A4C

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
RATIFICAÇÃO INEX. 018-23

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE
Tipo: Credenciamento
OBJETO DO CHAMAMENTO – CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DA SAÚDE – EXERCÍCIO DE 2.023.

A Diretora geral do Consórcio Intermunicipal de Saúde/AMUNPAR, no uso de suas atribuições em face do processo de Inexigibilidade de Licitação Nº 18/2023 par**a contratação de serviços médicos na especiali- dade de Diagnóstico por Imagem, conforme Certificado de Registro Cadastral CLASSIFICAÇÃO 42ª – CP 04-2022**, **para os serviços constantes da Tabela de Valores do CIS/Amunpar, nos códigos elenca- dos no Anexo I -A.**
01 – RATIFICA a presente INEXIGIBILIDADE, na forma de credenciamento nestes termos:

a) Processo Nrº :	37/2023
b) Licitação Nrº :	18/2023
c) Modalidade :	Inexigibilidade
d) Data Ratificação :	10/03/2023
e) Objeto Ratificado :	CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ESPECIALIDADES MÉDICAS E EXAMES DIAGNÓSTI- COS DE FORMA COMPLEMENTAR NA ESPECIALIDADE DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM (CONFORME CHAMA- MENTO PÚBLICO 04/2022- EXERCICIO 2023).

f) Dotação Orçamentária: 01.001.10.302.2009.2001.3.390.39.00.00 Fonte 013.					
g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Tabela de Preços Públicos – Resolução nº. 13/2022):					
DENSOMAR LTDA (FILIAL) - CNPJ: 84.781.632/0003-91					
Item	**Especificação**	**Unidade**	**Quant.**	**Valor Unit.**	**Valor Total.**

1	EXAMES DE CINTI- LOGRAFIA REALIZA- DOS EM CLÍNICAS TERCEIRIZADAS	EXAME	1	27.657,69	27.657,69

02 – O VALOR TOTAL DA RATIFICAÇÃO É DE R$ 27.657,69 (vinte e sete mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e sessenta e nove centavos).

PARANAVAI, 10 de março de 2023.

NAIR MARIA VICHIETTI DINIS
Diretora Geral-CIS/AMUNPAR

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:A3E6C9DB

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO – DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S. oferecer recurso contra a infração junto à DITRAN – PARANAVAÍ até 10/04/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data da Infração	Código da Infração	Valor da Infração
AMH7636	277490A000192721	07/11/2022	76331	R$ 293,47
AOQ2053	277490A000193810	16/11/2022	76331	R$ 293,47
APE2408	277490F000094461	30/10/2022	60503	R$ 293,47
APK2A81	277490F000095126	09/11/2022	60503	R$ 293,47
ATJ6192	277490A000201195	08/12/2022	76332	R$ 293,47
AUX3798	277490A000182237	08/11/2022	61220	R$ 293,47
AXH5145	277490F000094504	05/11/2022	60503	R$ 293,47
AYU5A44	277490F000093572	20/10/2022	60503	R$ 293,47
AYX8967	277490F000094680	03/11/2022	60503	R$ 293,47
AZK0281	277490A000192463	07/11/2022	76331	R$ 293,47
BAW2258	277490A000192820	16/11/2022	76331	R$ 293,47
BDE2E87	277490A000201166	18/11/2022	76251	R$ 293,47
BDN8I03	277490F000094720	04/11/2022	60503	R$ 293,47
BEA6D79	277490F000094108	25/10/2022	60503	R$ 293,47
BEC7A37	277490F000094391	31/10/2022	60503	R$ 293,47
BEW6H60	277490F000095465	18/11/2022	60503	R$ 293,47
BEW6H60	277490F000095122	08/11/2022	60503	R$ 293,47
EMP8264	277490F000094698	04/11/2022	60503	R$ 293,47
HIC6586	277490F000093527	19/10/2022	60503	R$ 293,47
IAA2143	277490A000192779	28/10/2022	59670	R$ 1.467,35
MBA1916	277490F000094650	01/11/2022	60503	R$ 293,47
MGS6G14	277490F000095217	09/11/2022	60503	R$ 293,47
OAZ0956	277490F000094691	04/11/2022	60503	R$ 293,47
OUI6C92	277490F000091262	26/09/2022	60503	R$ 293,47
RHA1C35	277490A000194552	25/11/2022	55680	R$ 195,23
RJW4G05	277490F000093011	09/10/2022	60503	R$ 293,47

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:1608A421

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO – DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer Defesa da autuação junto à DITRAN – PARANAVAÍ até 10/04/2023.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data da Infração	Código da Infração
ACS8E89	277490A000199994	16/02/2023	55411
AED6H29	277490A000198591	31/01/2023	55412
AED6H29	277490A000198600	31/01/2023	55412
AEH2713	277490A000198523	31/01/2023	55412
AHK9695	277490A000199996	16/02/2023	76331
AIR3145	277490A000199991	15/02/2023	76331
AJN0191	277490A000198596	31/01/2023	55412
AJN4890	277490A000199995	16/02/2023	76331
AKE9295	277490A000198526	31/01/2023	55412
AKE9295	277490A000198595	31/01/2023	55412
AKZ6776	277490A000196191	30/01/2023	55412
ALM5068	277490A000198528	31/01/2023	55412
ALW4461	277490A000198527	31/01/2023	55412
ANG0235	277490A000198529	31/01/2023	55412
ANI1B26	277490A000198524	31/01/2023	55412
AOX5854	277490A000201051	16/02/2023	76331
APK3315	277490A000198594	31/01/2023	55412
APK3315	277490A000198530	31/01/2023	55412
APR8594	277490A000196199	30/01/2023	55412
AQG2319	277490A000196196	30/01/2023	55412

AQG2319	277490A000198599	31/01/2023	55412
ARZ2B68	277490A000196200	30/01/2023	55412
ASF5222	277490A000199986	15/02/2023	76331
ASI5G52	277490A000196188	30/01/2023	55412
ASS3765	277490A000199982	14/02/2023	56144
ATK7C50	277490A000198532	31/01/2023	55412
AUF7222	277490A000199998	16/02/2023	76331
AVE5031	277490A000196185	09/02/2023	54600
AVP3096	277490A000199983	15/02/2023	76331
AXG2524	277490A000198525	31/01/2023	55412
AXR5546	277490A000196198	30/01/2023	55412
AYB8704	277490A000199990	15/02/2023	76331
AYD3842	277490A000196197	30/01/2023	55412
AYE0840	277490A000198592	31/01/2023	55412
AYE0840	277490A000198531	31/01/2023	55412
AZZ8531	277490A000199985	15/02/2023	76331
BBC8167	277490A000199984	15/02/2023	76331
BCP4294	277490A000198590	15/02/2023	76251
BCU6H90	277490A000199987	15/02/2023	76331
BDZ8J28	277490A000199980	14/02/2023	76331
BEA6664	277490A000199997	16/02/2023	76331
BEO5C59	277490A000199992	15/02/2023	76331
CND1045	277490A000200000	16/02/2023	76331
DMV4825	277490A000196190	30/01/2023	55412
DSK0544	277490A000196189	30/01/2023	55412
EYH0628	277490A000198521	31/01/2023	55412
HPQ0014	277490A000196193	30/01/2023	55412
HPQ0014	277490A000198522	31/01/2023	55412
HSF5644	277490A000196186	30/01/2023	55412
KAU0222	277490A000198598	31/01/2023	55412
LND0I07	277490A000198597	31/01/2023	55412
RHB5C86	277490A000196187	30/01/2023	55412

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:2656D0EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 083/2023

Dispõe sobre a convocação de candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2022, para o cargo de ocupação temporária de Agente de Apoio Educacional.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, convoca os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2022, no cargo de **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL,** a comparecerem junto a Diretoria de Recursos Humanos entre os dias **13 e 14 de março de 2023,** das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min.

CLASS.	CONVOCADO (A)	CPF
130	LETICIA DA SILVA DE CARVALHO	088.299.799-88
131	LARISA FEITOSA FARIAS	058.439.269-90
132	SABRINA BARBOZA PACHECO	099.589.659-33
133	LUCAS FERREIRA DE SOUZA GONZAGA	066.366.029-70
134	DANYELE TELES ZOLI COSTA	100.651.899-14
135	FABIOLA MACIEL DA SILVA	095.901.409-80
136	LUAN SANTOS DE LIMA	099.490.559-97
137	ANA PAULA SORANSO KUSIAK	108.578.869-59
138	LETICIA DE FATIMA KUCARZ	105.762.579-58
139	NADIA DOS SANTOS DA COSTA	099.771.749-11
140	RENATA SILVA SANTANA	109.975.259-08
141	RITCHELLI TOMAZOTI ATAIDE	112.296.569-95
142	GABRIELI FIGUEIREDO VANZEI	110.349.919-06
143	ALICE ELMA RIBEIRO DAMINELLI	120.349.189-16
144	LAIS LUCIANO DE OLIVEIRA	114.274.019-69

1. DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS

Os candidatos deverão se apresentar junto a Diretoria de Recursos Humanos, munidos (as) dos seguintes documentos originais necessários à posse e acompanhados de cópias a serem autenticadas no seu recebimento:

a) Uma foto 3 x 4, recente;
b) Comprovante de Escolaridade – Magistério na modalidade integrado ou subsequente, ou graduação em Pedagogia, ou Curso Normal Superior (cópia simples e original);
c) Carteira de Identidade (cópia simples e original);
d) Certidão de Nascimento ou Casamento (cópia simples e documento original);
e) Cadastro de Pessoa Física – CPF, da Receita Federal (cópia simples e original);
f) Cadastro de Pessoa Física – CPF, da Receita Federal, dos dependentes do candidato (cópia simples e original);
g) Cartão do PIS/PASEP, ou CTPS contendo o nº. do PIS, se possuir (cópia simples e original);
h) Comprovante de endereço atual (cópia simples e original);
i) Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se candidato do sexo masculino (cópia simples e original);
j) Título de Eleitor (cópia simples e original);
k) Certidão de quitação eleitoral, expedida pelo Tribunal Regional Eleitoral em que possui domicílio eleitoral, ou impressa no portal eletrônico: www.tse.jus.br, expedida nos últimos 30 (trinta) dias;

l) Certidão Negativa de Antecedentes Cíveis e Criminais, da Justiça Estadual (Fórum da Comarca), em que o candidato residiu nos últimos 05 (cinco) anos, expedida a partir da data do Edital de Convocação. Em caso de Certidão positiva, poderá ser requerido do candidato a apresentação da Certidão explicativa expedida para análise da Administração. (documento original);
m) Certidões Negativas de Antecedentes Cíveis e Criminais Justiça Federal, 1ª, 2ª e 3ª instâncias, disponíveis no endereço eletrônico: https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa (documento original);
n) Declaração de que não tenha sido demitido em consequência de aplicação de pena disciplinar do serviço público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, nos últimos 05 (cinco) anos, nem perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento, conforme Anexo II do Decreto Municipal nº. 24.318/2022;
o) Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal de 1988, em seu Art. 37, XVI e suas emendas, conforme Anexo III do Decreto Municipal nº. 24.318/2022;
p) Aos candidatos nomeados que tiverem vínculo de emprego ou cargo público, para comprovação da acumulação legal de acordo com o Art. 37 da Constituição Federal, deverão apresentar declaração do órgão ou entidade em que acumule cargo ou emprego público, em conjunto com o Anexo IV do Decreto Municipal nº. 24.318/2022, contendo as seguintes informações atualizadas:
p1. Regime do vínculo: Celetista, Estatutário etc;
p2. Identificação do órgão ou entidade em que possui vínculo público (cargo ou emprego);
p3. Carga horária do outro vínculo;
p4. Horário de trabalho do outro vínculo;
p5. Remuneração do outro vínculo.
q) Declaração expressa do candidato relacionando todos os Municípios e os seus respectivos Estados que residiu nos últimos 05 (cinco) anos, conforme Anexo V do Decreto Municipal nº. 24.318/2022.

2. DO EXAME MÉDICO E DISPOSIÇÕES FINAIS
Na data a ser estabelecida pela Diretoria de Recursos Humanos, os candidatos supracitados deverão comparecer junto a Divisão de Segurança e Medicina do Trabalho, situada no Paço Municipal Prefeito "Antônio José Messias" - Térreo, para a realização do exame médico admissional, de caráter eliminatório, que consistirá em exame médico clínico e, se necessário, exames complementares que serão realizados às custas dos candidatos.
O presente edital segue as normas contidas no Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na data de 11 de novembro de 2022.

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AO 10 DIA DO MÊS DE MARÇO DE 2023.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:CA8FBB1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 002/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ		CONCORRÊNCIA
CNPJ: 76.977.768/0001-81	**Telefone:** (44) 3421-2323	**Nr.: 002/2023**
Endereço: RUA GETÚLIO VARGAS, 900 – CENTRO – CEP. 87.702-000		**Processo Adm.: 215/2022**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
A Diretora de Compras, Srª Nadime Abdallah de Oliveira, no uso dos poderes delegados por meio do Decreto Municipal nº 20.867/2020 e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:
01 - Homologar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo:	215/2022
b) Nr. Licitação:	002/2023 – CC
c) Modalidade:	Concorrência
d) Data de Homologação:	09/03/2023
e) Objeto da Licitação:	Contratação de empresa especializada em engenharia civil para execução de **PAVIMENTAÇÃO COM BLOCOS INTERTRAVADOS DE CONCRETO DO TIPO SEXTAVADO, OBRA: DISTRITO INDUSTRIAL DE PARANAVAÍ**, com área de execução de 22.741,03 m², localizado no Distrito de Sumaré, Município de Paranavaí – Pr, conforme detalhamentos constantes nos projetos, memoriais e planilhas de serviços, por meio da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, através do Contrato nº 0555.668-25 – FINISA.

02 – Adjudicar o objeto em favor da empresa vencedora: **PAVSOLO CONSTRUTORA EIRELI,** inscrita no CNPJ nº 29.909.743/0001-606, nestes termos:

Lote	Especificação do Objeto	Qtd.	Unidade	Valor Unitário R$	Valor Total R$
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO COM BLOCOS INTERTRAVADOS DE CONCRETO DO TIPO SEXTAVADO, OBRA: DISTRITO INDUSTRIAL DE PARANAVAÍ, COM ÁREA DE EXECUÇÃO DE 22.741,03 M², CONFORME MAPAS DE LOCALIZAÇÃO ANEXO AOS PROJETOS, POR MEIO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, ATRAVÉS DO CONTRATO Nº 0555.668-25 - FINISA.	1	LOTE	4.538.082,77	4.538.082,77
Total Geral – R$					**4.538.082,77**

03 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s), na forma da Lei.

Paranavaí, Estado do Paraná, 09 de março de 2023.

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras
Decreto nº 20.867/2020

Publicado por:
Sueli da Silva dos Santos
Código Identificador:F57F2D82

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

CAMARA DE VEREADORES DE PEROLA D' OESTE - CONTABILIDADE
RGF - I- DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

Câmara de Vereadores de Pérola d'Oeste							
PODER LEGISLATIVO							
CÂMARA DE VEREADORES DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL							
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL							
DESPESA COM PESSOAL							
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL							
Período de referência: Janeiro/2022 a Dezembro/2022							
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")	**R$ 1,00**						
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**						
	LIQUIDADAS						
	jan/2022	**fev/2022**	**mar/2022**	**abr/2022**	**mai/2022**	**jun/2022**	**jul/2022**
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	58.576,64	66.273,54	66.073,88	68.937,12	69.938,91	69.938,89	69.938,91
Pessoal Ativo	58.576,64	66.273,54	66.073,88	68.937,12	69.938,91	69.938,89	69.938,91
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	48.287,08	54.771,53	54.606,52	56.972,84	57.800,76	57.800,76	57.800,76
Obrigações Patronais	10.289,56	11.502,01	11.467,36	11.964,28	12.138,15	12.138,13	12.138,15
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art.18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal Não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDADA COM PESSOAL (III) = (I-II)	**58.576,64**	**66.273,54**	**66.073,88**	**68.937,12**	**69.938,91**	**69.938,89**	**69.938,91**

DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**						
	LIQUIDADAS						**INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[1] (b)**
	ago/2022	**set/2022**	**out/2022**	**nov/2022**	**dez/2022**	**TOTAL (Últimos 12 meses) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	73.530,98	70.555,92	69.627,63	71.148,68	99.747,11	854.288,21	0,00
Pessoal Ativo	73.530,98	70.555,92	69.627,63	71.148,68	99.747,11	854.288,21	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	61.285,75	58.310,69	57.543,50	58.829,10	82.983,01	706.992,30	0,00
Obrigações Patronais	12.245,23	12.245,23	12.084,13	12.319,58	16.764,10	147.295,91	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art.18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal Não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDADA COM PESSOAL (III) = (I-II)	**73.530,98**	**70.555,92**	**69.627,63**	**71.148,68**	**99.747,11**	**854.288,21**	**0,00**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**33.356.677,45**	---
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	---
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	416.434,00	---
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA O CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	**32.940.243,45**	---
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	**854.288,21**	**2,59**
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art . 20 da LRF)	**1.976.414,61**	**6,00**
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art . 22 da LRF)	**1.877.593,88**	**5,70**
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art . 59 da LRF)	**1.778.773,15**	**5,40**
FONTE: Sistema e-Pública (2152-1191-138). Unidade Responsável: . Data da emissão: 10/03/2023 e hora de emissão: 12:31.		
Nota: 1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

Publicado por:
Jaqueline Casarin Silveira
Código Identificador:F51675BA

CAMARA DE VEREADORES DE PEROLA D' OESTE - CONTABILIDADE
RGF - V - DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

Câmara de Vereadores de Pérola d'Oeste										
PODER LEGISLATIVO										
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL										
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2022										
RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, inciso III, alínea "a")										**R$ 1,00**
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)**	**OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS**				**INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS)[1] (g) = (a-(b+c+d+e)-f)**	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)**	**EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g-h)**
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		**Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)**	**Demais Obrigações Financeiras (e)**					
		De Exercícios Anteriores (b)	**Do Exercício (c)**							
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Recursos Não Vinculados de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Recursos Vinculados ao RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Precatórios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Depósitos Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
FONTE: Sistema e-Pública (1427-3477-193). Unidade Responsável: . Data da emissão: 10/03/2023 e hora de emissão: 12:33.										
Nota: [1]Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.										

Publicado por:
Jaqueline Casarin Silveira
Código Identificador:F31F9C98

CAMARA DE VEREADORES DE PEROLA D' OESTE - CONTABILIDADE
RGF - VI - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

Câmara de Vereadores de Pérola d'Oeste		
PODER LEGISLATIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2022/Semestre Julho-Dezembro		
LRF, art. 48 - ANEXO 06	**R$ 1,00**	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O SEMESTRE**	
Receita Corrente Líquida	33.356.677,45	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	0,00	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	32.940.243,45	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	854.288,21	2,59
Limite Máximo (Incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	1.976.414,61	6,00
Limite Prudencial (Parag. Único, art. 22 da LRF)	1.877.593,88	5,70
Limite de Alerta (Incisos II do §1º do art. 59 da LRF)	1.778.773,15	5,40
RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	0,00	0,00
FONTE: Sistema e-Pública (1829-5902-306). Unidade Responsável: . Data da emissão: 10/03/2023 e hora de emissão: 12:34.		

Publicado por:
Jaqueline Casarin Silveira
Código Identificador:EE809083

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTARIO - DEZ - 2022

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
Período: Exercício de 2022				
Unidade Gestora: 1 - CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	**Previsão Inicial** (a)	**Previsão Atualizada** (b)	**Receitas Realizadas** (c)	**Saldo** (d)=(c-b)
Receitas Correntes (I)	-	-	-	-
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	-	-	-	-
Receita de Contribuições	-	-	-	-
Receita Patrimonial	-	-	-	-
Receita Agropecuária	-	-	-	-
Receita Industrial	-	-	-	-
Receita de Serviços	-	-	-	-
Transferências Correntes	-	-	-	-
Outras Receitas Correntes	-	-	-	-
Receitas de Capital (II)	-	-	-	-
Operações de Crédito	-	-	-	-
Alienação de Bens	-	-	-	-
Amortizações de Empréstimos	-	-	-	-
Transferências de Capital	-	-	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	-	-	-	-
Operações de Crédito / Refinanciamento (IV)	-	-	-	-
Operações de Crédito Internas	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
Operações de Crédito Externas	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	-	-	-	-
Déficit (VI)	-	-	8.922.450,62	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	-	-	**8.922.450,62**	**8.922.450,62**
Saldos de Exercícios Anteriores	-	-	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	-	-	-	-
Superávit Financeiro	-	-	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	-
FONTE: GOVBR - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 02/Mar/2023, 14h e 00m.				

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO						
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
Município: Piraquara						R$ 1,00
Parana						
Período: Exercício de 2022						
Unidade Gestora: 1 - CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA						
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	**Dotação Inicial** (e)	**Dotação Atualizada** (f)	**Despesas Empenhadas** (g)	**Despesas Liquidadas** (h)	**Despesas Pagas** (i)	**Saldo da Dotação (j)=(f-g)**
Despesas Correntes (VIII)	**8.985.000,00**	**9.535.000,00**	**8.814.050,96**	**8.719.871,84**	**8.719.871,84**	**720.949,04**
Pessoal e Encargos Sociais	7.906.000,00	8.406.000,00	8.005.612,11	8.005.612,11	8.005.612,11	400.387,89
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	1.079.000,00	1.129.000,00	808.438,85	714.259,73	714.259,73	320.561,15
Despesas de Capital (IX)	**1.095.000,00**	**545.000,00**	**108.399,66**	**108.399,66**	**108.399,66**	**436.600,34**
Investimentos	1.095.000,00	545.000,00	108.399,66	108.399,66	108.399,66	436.600,34
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-
Reserva de Contingência (X)	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VIII + IX + X)	**10.080.000,00**	**10.080.000,00**	**8.922.450,62**	**8.828.271,50**	**8.828.271,50**	**1.157.549,38**
Amortização da Dívida / Refinanciamento (XII)	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI + XII)	**10.080.000,00**	**10.080.000,00**	**8.922.450,62**	**8.828.271,50**	**8.828.271,50**	**1.157.549,38**
Superávit (XIV)	-	-	-	-	-	-
TOTAL (XV) = (XIII + XIV)	**10.080.000,00**	**10.080.000,00**	**8.922.450,62**	**8.828.271,50**	**8.828.271,50**	**1.157.549,38**
Reserva do RPPS (XVI)	-	-	-	-	-	-
FONTE: GOVBR - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 02/Mar/2023, 14h e 00m.						

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO						
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
Município: Piraquara						R$ 1,00
Parana						
Período: Exercício de 2022						
Unidade Gestora: 1 - CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA						
QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	**Inscritos**		**Liquidados** (c)	**Pagos** (d)	**Cancelados** (e)	**Saldo** (f) = (a+b-d-e)
	Em Exercícios Anteriores (a)	**Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior** (b)				
Despesas Correntes (I)	-	**51.944,19**	**51.944,19**	**51.944,19**	-	-
Pessoal e Encargos Sociais	-	-	-	-	-	-
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	-	51.944,19	51.944,19	51.944,19	-	-

Despesas de Capital (II)	**3.792,74**	**944.782,19**	**620.631,44**	**620.631,44**	**-**	**327.943,49**
Investimentos	3.792,74	944.782,19	620.631,44	620.631,44	-	327.943,49
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II)	**3.792,74**	**996.726,38**	**672.575,63**	**672.575,63**	-	**327.943,49**

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	**Inscritos**		**Pagos** (c)	**Cancelados** (d)	**Saldo** (e) = (a+b-c-d)
	Em Exercícios Anteriores (a)	**Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior** (b)			
Despesas Correntes (I)	-	-	-	-	-
Pessoal e Encargos Sociais	-	-	-	-	-
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	-	-	-	-	-
Despesas de Capital (II)	-	-	-	-	-
Investimentos	-	-	-	-	-
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II)	-	-	-	-	-

As Receitas e Despesas Intraorçamentárias foram consideradas para computo dos valores deste anexo

FONTE: GOVBR - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 02/Mar/2023, 14h e 00m.

VALMIR SOARES MACIEL (NANICO)
Presidente

SOLANGE REGINA SILVA ALMEIDA
Diretora De Controle Interno

FRANCIELLE MACHADO
Diretora Financeira

MARIO SERGIO DO NASCIMENTO
Contador
049.645/O-6

FONTE: GOVBR - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 02/Mar/2023, 14h e 00m.

Publicado por:
Fabio Eduardo Beetz Zielonka
Código Identificador:54D0FBFA

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO - DEZ - 2022

BALANÇO FINANCEIRO			R$ 1,00
Município: Piraquara			
Estado: Parana			
Período: 01/01/2022 até 31/12/2022			
Unidade Gestora: 0001 - CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA			
INGRESSOS			
	Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Receita Orçamentária (I)		**0,00**	**0,00**
Receitas Correntes		0,00	0,00
(-)Deduções da Receita		0,00	0,00
Receitas de Capital		0,00	0,00
(-)Deduções de Capital		0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)		**10.080.000,00**	**9.622.890,58**
Transferências Recebidas para Execução Orçamentária		10.080.000,00	9.622.890,58
Transferencias Recebidas para Aportes de Recursos para o RPPS		0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)		**2.361.802,94**	**2.721.067,36**
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados		94.179,12	996.726,38
Inscrição de Restos a Pagar Processados		0,00	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		2.267.623,82	1.724.340,98
Outros Recebimentos Extraorçamentários		0,00	0,00
Saldo do Exercício Anterior (IV)		**1.000.519,12**	**255.239,72**
Caixa e Equivalentes de Caixa		1.000.519,12	255.239,72
TOTAL (V) = (I + II + III + IV)		**13.422.322,06**	**12.599.197,66**
FONTE: GOVBR - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 23/Mar/2022, 11h e 17m.			
DISPÊNDIOS			
	Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Despesa Orçamentária (VI)		**8.922.450,62**	**8.315.637,89**
Despesas Correntes		8.814.050,96	7.362.066,19
Pessoal e Encargos Sociais		8.005.612,11	6.825.135,47
Outras Despesas Correntes		808.438,85	536.930,72
Despesas de Capital		108.399,66	953.571,70
Investimentos		108.399,66	953.571,70
Transferências Financeiras Concedidas (VII)		**1.157.549,38**	**1.307.252,69**
Transferencias Concedidas para a Execucao Orcamentaria		1.157.549,38	1.307.252,69
Transferências Concedidas Independentes de Execução Orçamentária		0,00	0,00
Transferências Concedidas para Aportes de Recursos para o RPPS		0,00	0,00
Pagamentos Extraorçamentários (VIII)		**2.940.199,45**	**1.975.787,96**
Despesa Anterior Paga		0,00	0,00
Pagamento de Restos a Pagar Não Processados		672.575,63	251.446,98
Pagamento de Restos a Pagar Processados		0,00	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		2.267.623,82	1.724.340,98
Outros Pagamentos Extraorçamentários		0,00	0,00
Saldo para o Exercício Seguinte (IX)		**422.122,61**	**1.000.519,12**

Caixa e Equivalentes de Caixa		422.122,61	1.000.519,12
TOTAL (X) = (VI + VII + VIII + IX)		**13.422.322,06**	**12.599.197,66**
FONTE: GOVBR - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 02/Mar/2023, 13h e 54m.			

VALMIR SOARES MACIEL (NANICO)
Presidente

SOLANGE REGINA SILVA ALMEIDA
Diretora De Controle Interno

FRANCIELLE MACHADO
Diretora Financeira

MARIO SERGIO DO NASCIMENTO
Contador
CRC-PR 049.645/O-6

Publicado por:
Fabio Eduardo Beetz Zielonka
Código Identificador:9805AA5C

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL - DEZ - 2022

BALANÇO PATRIMONIAL			
Município: Piraquara			
Parana			
Período: 01/01/2022 Até 31/12/2022			
Unidade Gestora: 0001 - CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA			R$ 1,00
Piraquara - Parana			
QUADRO DO ATIVO, PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO			Exercício: 2022
	Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO			
Ativo Circulante			
Caixa e Equivalentes de Caixa		422.122,61	1.000.519,12
Créditos a Curto Prazo		0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo		0,00	0,00
Estoques		134.750,37	103.700,53
Ativo Não Circulante Mantido para Venda		0,00	0,00
Ativo Biológico		0,00	0,00
Variações Patrimoniais Diminutivas Pagás Antecipadamente		0,00	0,00
Total Ativo Circulante		556.872,98	1.104.219,65
Ativo Não Circulante			
Ativo Realizável a Longo Prazo		0,00	0,00
Investimentos		0,00	0,00
Imobilizado		4.815.885,01	4.092.998,85
Intangível		0,00	0,00
Diferido		0,00	0,00
Total do Ativo Não Circulante		4.815.885,01	4.092.998,85
TOTAL DO ATIVO		**5.372.757,99**	**5.197.218,50**
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
Passivo Circulante			
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo		0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo		0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo		0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Curto Prazo		0,00	0,00
Transferências Fiscais a Curto Prazo		0,00	0,00
Provisões a Curto Prazo		0,00	0,00
Demais Obrigações a Curto Prazo		0,00	0,00
Total do Passivo Circulante		0,00	0,00
Passivo Não Circulante			
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo		0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo		0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo		0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo		0,00	0,00
Transferências Fiscais a Longo Prazo		0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo		0,00	0,00
Demais Obrigações a Longo Prazo		0,00	0,00
Resultado Diferido		0,00	0,00
Total do Passivo Não Circulante		0,00	0,00
Patrimonio Líquido			
Patrimônio Social e Capital Social		0,00	0,00
Adiantamento para Futuro Aumento de Capital		0,00	0,00
Reservas de Capital		0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial		0,00	0,00
Reservas de Lucros		0,00	0,00
Demais Reservas		0,00	0,00
Resultados Acumulados		5.372.757,99	5.197.218,50
(-) Ações / Cotas Em Tesouraria		0,00	0,00
Total do Patrimonio Líquido		5.372.757,99	5.197.218,50
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		**5.372.757,99**	**5.197.218,50**
BALANÇO PATRIMONIAL			
Município: Piraquara			
Parana			
Período: 01/01/2022 Até 31/12/2022			

Unidade Gestora: 0001 - CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA			R$ 1,00
Piraquara - Parana			
QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES			Exercício: 2022
(LEI Nº 4.320/64)			
ATIVO (I)	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Ativo Financeiro		422.122,61	1.000.519,12
Ativo Permanente		4.950.635,38	4.196.699,38
Total do Ativo		**5.372.757,99**	**5.197.218,50**
PASSIVO (II)			
Passivo Financeiro		422.122,61	1.000.519,12
Passivo Permanente		0,00	0,00
Total do Passivo		**422.122,61**	**1.000.519,12**
Saldo Patrimonial (I - II)		**4.950.635,38**	**4.196.699,38**

Piraquara - Parana			
QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO			
(LEI Nº 4.320/64)			Exercício: 2022
	Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATOS POTENCIAIS ATIVOS			
Garantias e Contrapartidas recebidas		0,00	0,00
Direitos Conveniados e outros instrumentos congêneres		0,00	0,00
Direitos Contratuais		0,00	0,00
Outros atos potenciais ativos		0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Ativos		**0,00**	**0,00**
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Garantias e Contragarantias concedidas		0,00	0,00
Obrigações conveniadas e outros instrumentos congêneres		0,00	0,00
Obrigações contratuais		0,00	402.827,87
Outros atos potenciais passivos		0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Passivos		**0,00**	**402.827,87**

Piraquara - Parana			
QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO			
(LEI Nº 4.320/1964)			Exercício: 2022
	Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
FONTE DE RECURSOS			
1 Recursos Do Tesouro (Descentralizados)		0,00	0,00
94 Retenções Em Caráter Consignatório Ocorridas No Exercício		0,00	0,00
1001 Recursos Descentralizados		0,00	0,00
Superávit/Déficit do Exercício		0,00	0,00
*Nota Explicativa: Os valores apresentados consideram a movimentação das contas Intra OFSS.			

VALMIR SOARES MACIEL (NANICO)
Presidente

SOLANGE REGINA SILVA ALMEIDA
Diretora De Controle Interno

FRANCIELLE MACHADO
Diretora Financeira

MARIO SERGIO DO NASCIMENTO
Contador
049.645/O-6

Publicado por:
Fabio Eduardo Beetz Zielonka
Código Identificador:C9049A39

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
ANEXO 15 - DEMONSTRAÇAO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - DEZ - 2022

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS			
Município: Piraquara			
Estado: Parana			
Período: Exercício de 2022			
Unidade Gestora: 0001 - CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA			R$ 1,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	I	0,00	0,00
Contribuições	II	0,00	0,00
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	III	0,00	0,00
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	IV	0,00	0,00
Transferências e Delegações Recebidas	V	10.080.000,00	9.676.151,06
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	VI	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	VII	27.040,86	478,74
Total das Variações Patrimoniais Aumentativas (I)		10.107.040,86	9.676.629,80
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
Pessoal e Encargos	VIII	8.005.612,11	6.828.278,19
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	IX	0,00	0,00
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	X	760.199,94	432.960,69
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	XI	0,00	0,00
Transferências e Delegações Concedidas	XII	1.157.549,38	1.307.252,69
Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporação de Passivos	XIII	7.578,94	0,00
Tributárias	XIV	0,00	0,00
Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos, e dos Serviços Prestados	XV	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	XVI	561,00	75.993,51
Total das Variações Patrimoniais Diminutivas (II)		9.931.501,37	8.644.485,08

RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (I-II)		**175.539,49**	**1.032.144,72**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS			
(Decorrentes da execução orçamentária)			
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	
Incorporação do Ativo	729.031,10	238.223,99	
Desincorporação do Passivo	0,00	0,00	
Incorporação do Passivo	0,00	0,00	
Desincorporação do Ativo	0,00	0,00	
Nota I - Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria			
		Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Impostos		0,00	0,00
Taxas		0,00	0,00
Contribuições de Melhoria		0,00	0,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		0,00	0,00
Nota II - Contribuições			
		Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Contribuições Sociais		0,00	0,00
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico		0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública		0,00	0,00
Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais		0,00	0,00
Contribuições		0,00	0,00
Os valores apresentados na coluna "Exercício Anterior" referem-se ao saldo final do exercício anterior.			
Os valores apresentados consideram a movimentação das contas Intra OFSS.			
FONTE: GOVBR - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 02/Mar/2023, 14h e 23m.			

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS		
Município: Piraquara		
Estado: Parana		
Período: Exercício de 2022		
Unidade Gestora: 0001 - CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA		R$ 1,00
Nota III - Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Venda de Mercadorias	0,00	0,00
Venda de Produtos	0,00	0,00
Exploração de Bens, Direitos e Prestação de Serviços	0,00	0,00
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	0,00	0,00
Nota IV - Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora	0,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00
Descontos Financeiros Obtidos	0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS OBTIDOS	0,00	0,00
Aportes do Banco Central	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas - Financeiras	0,00	0,00
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	0,00	0,00
Nota V - Transferências e Delegações Recebidas		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Transferências Intra Governamentais	10.080.000,00	9.622.890,58
Transferências Inter Governamentais	0,00	0,00
Transferências das Instituições Privadas	0,00	0,00
Transferências das Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências de Consórcios Públicos	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada de Entes	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Recebidas	0,00	53.260,48
Transferências e Delegações Recebidas	10.080.000,00	9.676.151,06
Nota VI - Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Reavaliação de Ativos	0,00	0,00
Ganhos com Alienação	0,00	0,00
Ganhos com Incorporação de Ativos	0,00	0,00
Desincorporação de Passivos	0,00	0,00
Reversão de Redução ao Valor Recuperável	0,00	0,00
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	0,00	0,00
Nota VII - Outras Variações Patrimoniais Aumentativas		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
VPA a classificar	0,00	0,00
Resultado Positivo de Participações	0,00	0,00
Operações de Autoridade Monetária	0,00	0,00
Os valores apresentados na coluna "Exercício Anterior" referem-se ao saldo final do exercício anterior.		
Os valores apresentados consideram a movimentação das contas Intra OFSS.		
FONTE: GOVBR - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 02/Mar/2023, 14h e 23m.		

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS		
Município: Piraquara		
Estado: Parana		
Período: Exercício de 2022		
Unidade Gestora: 0001 - CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA		R$ 1,00
Subvenções econômicas	0,00	0,00
Reversão de Provisões e Ajustes para Perdas	0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	27.040,86	478,74
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	27.040,86	478,74
Nota VIII - Pessoal e Encargos		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Remuneração a Pessoal	6.772.633,60	3.731.085,65

Encargos Patronais	1.184.045,68	1.064.917,06
Benefícios a Pessoal	48.932,83	49.306,48
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	0,00	1.982.969,00
Pessoal e Encargos	8.005.612,11	6.828.278,19
Nota IX - Benefícios Previdenciários e Assistenciais		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Aposentadorias e Reformas	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00
Benefícios de Prestação Continuada	0,00	0,00
Benefícios Eventuais	0,00	0,00
Políticas Públicas de Transferência de Renda	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais	0,00	0,00
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	0,00	0,00
Nota X - Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Uso de Material de Consumo	91.351,47	50.008,15
Serviços	668.848,47	382.952,54
Depreciação, Amortização e Exaustão	0,00	0,00
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	760.199,94	432.960,69
Nota XI - Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora	0,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00
Descontos Financeiros Concedidos	0,00	0,00
REMUNERAÇÃO NEGATIVA DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS	0,00	0,00
Aporte do Banco Central	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Financeiras	0,00	0,00
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	0,00	0,00
Nota XII - Transferências e Delegações Concedidas		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Os valores apresentados na coluna "Exercício Anterior" referem-se ao saldo final do exercício anterior.		
Os valores apresentados consideram a movimentação das contas Intra OFSS.		
FONTE: GOVBR - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 02/Mar/2023, 14h e 23m.		

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS		
Município: Piraquara		
Estado: Parana		
Período: Exercício de 2022		
Unidade Gestora: 0001 - CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA		R$ 1,00
Transferências Intra Governamentais	1.157.549,38	1.307.252,69
Transferências Inter Governamentais	0,00	0,00
Transferências a Instituições Privadas	0,00	0,00
Transferências a Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências a Consórcios Públicos	0,00	0,00
Transferências ao Exterior	0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada a Entes	0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Concedidas	0,00	0,00
Transferências e Delegações Concedidas	1.157.549,38	1.307.252,69
Nota XIII - Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas	0,00	0,00
Perdas com Alienação	0,00	0,00
Perdas Involuntárias	7.578,94	0,00
Incorporação de Passivos	0,00	0,00
Desincorporação de Ativos	0,00	0,00
Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos	7.578,94	0,00
Nota XIV - Tributárias		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Contribuições	0,00	0,00
Tributárias	0,00	0,00
Nota XV - Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos e dos Serviços Prestados		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Custo das Mercadorias Vendidas	0,00	0,00
Custo dos Produtos Vendidos	0,00	0,00
Custo dos serviços Prestados	0,00	0,00
Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos e dos Serviços Prestados	0,00	0,00
Nota XVI - Outras Variações Patrimoniais Diminutivas		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Premiações	0,00	0,00
Resultado Negativo de Participações	0,00	0,00
Operações de Autoridade Monetária	0,00	0,00
Incentivos	0,00	0,00
Subvenções Econômicas	0,00	0,00
Participações e Contribuições	0,00	0,00
Constituição de Provisões	0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais diminutivas	561,00	75.993,51
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	561,00	75.993,51
Os valores apresentados na coluna "Exercício Anterior" referem-se ao saldo final do exercício anterior.		
Os valores apresentados consideram a movimentação das contas Intra OFSS.		
FONTE: GOVBR - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 02/Mar/2023, 14h e 23m.		

VALMIR SOARES MACIEL (NANICO)
Presidente

SOLANGE REGINA SILVA ALMEIDA
Diretora De Controle Interno

FRANCIELLE MACHADO
Diretora Financeira

MARIO SERGIO DO NASCIMENTO
Contador
049.645/O-6

Publicado por:
Fabio Eduardo Beetz Zielonka
Código Identificador:76B8559A

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
ANEXO 16 - DEMONSTRAÇAO DA DIVIDA FUNDADA - DEZ - 2022

Município: Piraquara UF: PARANA				
Demonstração da Dívida Fundada				
Exercício de 2022				
Unidade Gestora: 0001 - CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA				
Títulos	Saldos do Exercício Anterior	Débitos	Créditos	Saldos para o Exercício Seguinte
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	-	7.956.679,28	7.956.679,28	-
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	-	1.588.950,50	1.588.950,50	-
TOTAL	-	9.545.629,78	9.545.629,78	-

VALMIR SOARES MACIEL (NANICO)
Presidente

SOLANGE REGINA SILVA ALMEIDA
Diretora De Controle Interno

FRANCIELLE MACHADO
Diretora Financeira

MARIO SERGIO DO NASCIMENTO
Contador
049.645/O-6

Publicado por:
Fabio Eduardo Beetz Zielonka
Código Identificador:2CC962A1

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
ANEXO 17 - DEMONSTRAÇAO DA DIVIDA FLUTUANTE - DEZ - 2022

Município: Piraquara UF: PARANA				
Demonstração da Dívida Flutuante				
Exercício de 2022				
Unidade Gestora: 0001 - CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA				
Títulos	Saldos do Exercício Anterior	Inscrição	Baixa	Saldos para o Exercício Seguinte
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	-	7.956.679,28	7.956.679,28	-
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	-	1.588.950,50	1.588.950,50	-
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	-	2.280.731,27	2.280.731,27	-
Restos a Pagar Não Processados de Exercícios Anteriores	1.000.519,12	-	672.575,63	327.943,49
Restos a Pagar Não Processados Inscrição no Exercício	-	94.179,12	-	94.179,12
TOTAL	1.000.519,12	11.920.540,17	12.498.936,68	422.122,61
Nota Explicativa: Os valores apresentados consideram a movimentação das contas Intra OFSS.				

VALMIR SOARES MACIEL (NANICO)
Presidente

SOLANGE REGINA SILVA ALMEIDA
Diretora De Controle Interno

FRANCIELLE MACHADO
Diretora Financeira

MARIO SERGIO DO NASCIMENTO
Contador
049.645/O-6

Publicado por:
Fabio Eduardo Beetz Zielonka
Código Identificador:F52E2355

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
ANEXO 18 - DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - ANEXO 18 - DEZ – 2022

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA			
Municipio: Piraquara			
Estado: Parana			
Período: Exercício de 2022			
Unidade Gestora: 0001 - CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA			R$ 1,00
	Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS			
Ingressos		**10.238.414,84**	**9.693.181,97**
Transferências recebidas		10.080.000,00	9.622.890,58
Outros ingressos operacionais		158.414,84	70.291,39
Desembolsos		**10.110.021,80**	**8.718.970,59**
Pessoal e demais despesas		6.551.159,12	5.505.301,17
Transferências concedidas		1.290.629,96	1.419.835,70
Outros desembolsos operacionais		2.268.232,72	1.793.833,72
Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais (I)		**128.393,04**	**974.211,38**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO			
Desembolsos		**706.789,55**	**228.931,98**
Aquisição de ativo não circulante		706.789,55	228.931,98
Fluxo de caixa líquido das atividades de investimento (II)		**(706.789,55)**	**(228.931,98)**
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I + II + III)		**(578.396,51)**	**745.279,40**
Caixa e Equivalente de caixa inicial		1.000.519,12	255.239,72
Caixa e Equivalente de caixa final		422.122,61	1.000.519,12

QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS		
Município: Piraquara		
Estado: Parana		
Período: Exercício de 2022		
Unidade Gestora: 0001 - CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA		R$ 1,00
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS		
Intragovernamentais	10.080.000,00	9.622.890,58
Total das transferências recebidas	**10.080.000,00**	**9.622.890,58**
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		
Intragovernamentais	1.290.629,96	1.419.835,70
Total das transferências concedidas	**1.290.629,96**	**1.419.835,70**

QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO		
Município: Piraquara		
Estado: Parana		
Período: Exercício de 2022		
Unidade Gestora: 0001 - CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA		R$ 1,00
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Legislativa	6.551.159,12	5.505.301,17
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	**6.551.159,12**	**5.505.301,17**
Nota: A Demonstração dos Fluxos de Caixa é elaborada pelo método direto, isto é, evidencia somente as movimentações ocorridas no caixa e seus equivalentes (bancos).		
Os valores apresentados consideram a movimentação das contas Intra OFSS.		

VALMIR SOARES MACIEL (NANICO)
Presidente

SOLANGE REGINA SILVA ALMEIDA
Diretora De Controle Interno

FRANCIELLE MACHADO
Diretora Financeira

MARIO SERGIO DO NASCIMENTO
Contador
049.645/O-6

Publicado por:
Fabio Eduardo Beetz Zielonka
Código Identificador:B7BAE59E

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
ANEXO 19 - DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES NO PATRIMÔNIO LIQUIDO - DEZ - 2022

Município: Piraquara				UF: Parana					
Anexo 19 - Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido									
Período: Exercício de 2022									
0001 - CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA									
									R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	**Pat.Social/ Capital Social**	**Adiantamento para Futuro Aumento de Capital (AFAC)**	**Reserva de Capital**	**Ajustes de Avaliação Patrimonial**	**Reservas de Lucros**	**Demais Reservas**	**Resultados Acumulados**	**Ações/Cotas em Tesouraria**	**TOTAL**
Saldos iniciais	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**5.197.218,50**	**0,00**	**5.197.218,50**
Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aumento de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate / Remissão de Ações e Cotas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros sobre Capital Próprio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado do Exercício	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	175.539,49	0,00	175.539,49
Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Constituição / Reversão de Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dividendos a distribuir	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldos finais	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**5.372.757,99**	**0,00**	**5.372.757,99**
Nota: Os valores apresentados consideram a movimentação das contas Intra OFSS.									

VALMIR SOARES MACIEL (NANICO)
Presidente

SOLANGE REGINA SILVA ALMEIDA
Diretora De Controle Interno

FRANCIELLE MACHADO
Diretora Financeira

MARIO SERGIO DO NASCIMENTO
Contador
049.645/O-6

Publicado por:
Fabio Eduardo Beetz Zielonka
Código Identificador:51A4C73C

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
DEMONSTRAÇÃO ANALÍTICA DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS - DEZ - 2022

Município: Cidade				UF: Estado				
DEMONSTRAÇÃO ANALÍTICA DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS								
Período: 01/01/2022 a 22/12/2022								
Unidade Gestora: 0001 - CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA								
Variações Patrimoniais Qualitativas	**RECEITA**			**DESPESA (Orçamentária e Restos a Pagar Não Processados)**				**TOTAL GERAL**
	Arrecadação	**Dedução**	**Total Receita**	**Em Liquidação**	**Liquidado a Pagar**	**Pago**	**Total Despesa**	
Incorporação do Ativo								
ND: 4.4.90.51.01.04.00				**0,00**	**0,00**	**318.138,54**	**318.138,54**	
Empenho: 2020/000305				0,00	0,00	3.792,74	3.792,74	
Empenho: 2021/000333				0,00	0,00	295.345,80	295.345,80	
Empenho: 2022/000216				0,00	0,00	19.000,00	19.000,00	
ND: 4.4.90.51.01.99.00				**0,00**	**0,00**	**35.500,00**	**35.500,00**	
Empenho: 2022/000328				0,00	0,00	35.500,00	35.500,00	
ND: 4.4.90.51.92.00.00				**0,00**	**0,00**	**77.700,00**	**77.700,00**	
Empenho: 2021/000311				0,00	0,00	77.700,00	77.700,00	
ND: 4.4.90.52.12.00.00				**0,00**	**0,00**	**13.379,33**	**13.379,33**	
Empenho: 2021/000304				0,00	0,00	8.200,00	8.200,00	
Empenho: 2022/000031				0,00	0,00	2.759,33	2.759,33	
Empenho: 2022/000273				0,00	0,00	2.420,00	2.420,00	
ND: 4.4.90.52.33.00.00				**0,00**	**0,00**	**12.407,75**	**12.407,75**	
Empenho: 2022/000255				0,00	0,00	7.000,00	7.000,00	
Empenho: 2022/000257				0,00	0,00	4.000,00	4.000,00	
Empenho: 2022/000265				0,00	0,00	1.407,75	1.407,75	
ND: 4.4.90.52.34.00.00				**0,00**	**0,00**	**2.820,00**	**2.820,00**	
Empenho: 2022/000182				0,00	0,00	2.820,00	2.820,00	
ND: 4.4.90.52.35.00.00				**0,00**	**0,00**	**248.996,80**	**248.996,80**	
Empenho: 2021/000313				0,00	0,00	224.400,00	224.400,00	
Empenho: 2022/000252				0,00	0,00	3.830,00	3.830,00	
Empenho: 2022/000258				0,00	0,00	4.250,04	4.250,04	
Empenho: 2022/000266				0,00	0,00	4.840,10	4.840,10	
Empenho: 2022/000267				0,00	0,00	11.676,66	11.676,66	
ND: 4.4.90.52.36.00.00				**0,00**	**0,00**	**3.300,00**	**3.300,00**	
Empenho: 2022/000349				0,00	0,00	3.300,00	3.300,00	
ND: 4.4.90.52.42.00.00				**0,00**	**0,00**	**15.768,68**	**15.768,68**	
Empenho: 2021/000297				0,00	0,00	5.430,00	5.430,00	
Empenho: 2021/000298				0,00	0,00	1.905,80	1.905,80	
Empenho: 2021/000299				0,00	0,00	3.857,10	3.857,10	
Empenho: 2022/000368				0,00	0,00	4.575,78	4.575,78	
ND: 4.4.90.52.51.00.00				**0,00**	**0,00**	**1.020,00**	**1.020,00**	
Empenho: 2022/000135				0,00	0,00	1.020,00	1.020,00	
Total Incorporação do Ativo :								**729.031,10**
Desincorporação do Ativo								
Total Desincorporação do Ativo :								**0,00**
Incorporação do Passivo								
Total Incorporação do Passivo :								**0,00**
Desincorporação do Passivo								
Total Desincorporação do Passivo :								**0,00**

Publicado por:
Fabio Eduardo Beetz Zielonka
Código Identificador:3C609AAD

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
PROG. TRAB. ORGAO E UNID. ANEXO 6 - DEZ - 2022

Programa de Trabalho					
Câmara Municipal de Piraquara Exercício de 2022 - Anexo 6, da Lei 4.320/64					
Unidade Gestora.....: CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA					
Órgão.....: 01 CÂMARA MUNICIPAL					
Unidade Orçamentária: 01.01 CÂMARA MUNICIPAL					
Código	**Especificação**	**Projetos**	**Atividades**	**Oper. Especiais**	**Total**
01.000.0000.0.000.000	Legislativa	54.500,00	8.867.950,62		8.922.450,62
01.031.0000.0.000.000	Ação Legislativa	54.500,00	8.867.950,62		8.922.450,62
01.031.0001.0.000.000	PROGRAMA MUNICIPAL DO PROCESSO LEGISLATIVO	54.500,00	8.867.950,62		8.922.450,62

01.031.0001.1.001.000	AMPLIAÇÃO E REFORMA DA CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA	54.500,00			54.500,00
01.031.0001.2.001.000	ADMINISTRAÇÃO DOS SERVIÇOS DA CAMARA		8.867.950,62		8.867.950,62
Total Unidade Orçamentária.....		54.500,00	8.867.950,62		8.922.450,62
Total do Órgão		54.500,00	8.867.950,62		8.922.450,62
Total Geral		54.500,00	8.867.950,62		8.922.450,62

VALMIR SOARES MACIEL (NANICO)
Presidente

SOLANGE REGINA SILVA ALMEIDA
Diretora De Controle Interno

FRANCIELLE MACHADO
Diretora Financeira

MARIO SERGIO DO NASCIMENTO
Contador
049.645/O-6

Publicado por:
Fabio Eduardo Beetz Zielonka
Código Identificador:405B4A9F

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS - ANEXO 01 - DEZ - 2022

Câmara Municipal de Piraquara		Demonstração da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas			
		Exercício de 2022 - Anexo 01, da Lei 4.320/64			
Unidade Gestora: CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA					
Receita			Despesa		
Receitas Correntes			Despesas Correntes		
			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAI	7.872.531,53	
			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	808.438,85	
			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAI	133.080,58	8.814.050,96
Déficit		8.814.050,96			
Receitas Correntes Intraorçamentárias			Despesas Correntes Intraorçamentárias		
Totais		8.814.050,96	Totais		8.814.050,96
Receitas de Capital			Despesas de Capital		
			INVESTIMENTOS	108.399,66	108.399,66
Déficit		108.399,66			
Totais		108.399,66	Totais		108.399,66
Resumo		Receita	Despesa		
Receitas Correntes		-	Despesas Correntes		8.814.050,96
Receitas Correntes Intraorçamentária		-	Despesas Correntes Intraorçamentária		-
Receitas de Capital		-	Despesas de Capital		108.399,66
Receitas de Capital Intraorçamentária		-	Despesas de Capital Intraorçamentária		-
Déficit		8.922.450,62			
Total		8.922.450,62	Total		8.922.450,62

VALMIR SOARES MACIEL (NANICO)
Presidente

SOLANGE REGINA SILVA ALMEIDA
Diretora De Controle Interno

FRANCIELLE MACHADO
Diretora Financeira

MARIO SERGIO DO NASCIMENTO
Contador
049.645/O-6

FONTE: GOVBR - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 02/Mar/2023, 13h e 45m.

Publicado por:
Fabio Eduardo Beetz Zielonka
Código Identificador:67553529

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA - NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS EXERCÍCIO DE 2022 - ANEXO 2, DA LEI 4.320/64

Câmara Municipal de Piraquara - Natureza da Despesa Segundo as Categorias Econômicas Exercício de 2022 - Anexo 2, da Lei 4.320/64
Unidade Gestora.....: CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
Órgão.....: 01 CÂMARA MUNICIPAL
Unidade Orçamentária: 01.01 CÂMARA MUNICIPAL

Código	Especificações	Desdobramentos	Grupo de Natureza da Despesa	Natureza da Despesa
3.0.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES			8.814.050,96
3.1.00.00.00.0000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		8.005.612,11	
3.1.90.00.00.0000	APLICAÇÕES DIRETAS		7.872.531,53	

3.1.90.07.00.0000	CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES FECHADAS DE REVIDÊNCIA	0		
3.1.90.11.00.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	6.772.663,60		
3.1.90.13.00.0000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.050.961,10		
3.1.90.16.00.0000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0		
3.1.90.46.00.0000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	48.932,83		
3.1.90.94.00.0000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0		
3.1.90.96.00.0000	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	0		
3.1.91.00.00.0000	APLIC. DIR. DEC. OP. ENTRE ORGÃOS, FUNDOS E ENT. INT. OFSS		133.080,58	
3.1.91.13.00.0000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	130.080,58		
3.3.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		808.438,85	
3.3.90.00.00.0000	APLICAÇÕES DIRETAS		808.438,85	
3.3.90.08.00.0000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	0		
3.3.90.14.00.0000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	0		
3.3.90.30.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	104.500,45		
3.3.90.33.00.0000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0		
3.3.90.34.00.0000	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DEC. DE CONT. DE TERCEIRIZA	0		
3.3.90.35.00.0000	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	0		
3.3.90.36.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.375,90		
3.3.90.37.00.0000	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	0		
3.3.90.39.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	338.760,62		
3.3.90.40.00.0000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO -PJ	361.801,88		
3.3.90.46.00.0000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	0		
3.3.90.47.00.0000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	0		
3.3.91.00.00.0000	APLIC. D. DEC. DE OP. ENT. ORG., F. ENT. INT. OFSS		0,00	
3.3.91.97.00.0000	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	0		
4.0.00.00.00.0000	DESPESAS DE CAPITAL			108.399,66
4.4.00.00.00.0000	INVESTIMENTOS		108.399,66	
4.4.90.00.00.0000	APLICAÇÕES DIRETAS		108.399,66	
4.4.90.51.00.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	54.500,00		
4.4.90.52.00.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	53.899,66		
Total da Unidade Orçamentária				8.922.450,62
Total do Órgão				8.922.450,62
Total Geral				8.922.450,62

VALMIR SOARES MACIEL (NANICO)
Presidente

FRANCIELLE MACHADO
Diretora Financeira

SOLANGE REGINA SILVA ALMEIDA
Diretora De Controle Interno

MARIO SERGIO DO NASCIMENTO
Contador 049.645/O-6

Publicado por:
Fabio Eduardo Beetz Zielonka
Código Identificador:AF4C9EC5

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
ANEXO 11 - COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA - DEZ -2022

Câmara Municipal de Piraquara		Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada				
Unidade Gestora: CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA		Exercício de 2022 - Anexo 11, da Lei 4.320/64				
		AUTORIZADA				
Códigos	**Títulos**	**Créditos Orçamentários e Suplementares**	**Créditos Especiais e Extra-Ordinários**	**Total**	**Realizada**	**Diferença**
01						
CÂMARA MUNICIPAL		10.080.000,00	0,00	10.080.000,00	8.922.450,62	1.157.549,38
0101						
CÂMARA MUNICIPAL		10.080.000,00	0,00	10.080.000,00	8.922.450,62	1.157.549,38
0101.01						
Legislativa		10.080.000,00	0,00	10.080.000,00	8.922.450,62	1.157.549,38
0101.01031						
Ação Legislativa		10.080.000,00	0,00	10.080.000,00	8.922.450,62	1.157.549,38
0101.010310001						
PROGRAMA MUNICIPAL DO PROCESSO LEGISLATIVO		10.080.000,00	0,00	10.080.000,00	8.922.450,62	1.157.549,38
0101.0103100011.001						
AMPLIAÇÃO E REFORMA DAC AMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA		320.000,00	0,00	320.000,00	54.500,00	265.500,00
400000.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	320.000,00	0,00	320.000,00	54.500,00	265.500,00
440000.00.00.00	INVESTIMENTOS	320.000,00	0,00	320.000,00	54.500,00	265.500,00
449000.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	320.000,00	0,00	320.000,00	54.500,00	265.500,00
449051.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	320.000,00	0,00	320.000,00	54.500,00	265.500,00
0101.0103100012.001						
ADMINISTRAÇÃO DOS SERVIÇOS DA CAMARA		9.760.000,00	0,00	9.760.000,00	8.867.950,62	892.049,38
300000.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	9.535.000,00	0,00	9.535.000,00	8.814.050,96	720.949,04
310000.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.406.000,00	0,00	8.406.000,00	8.005.612,11	400.387,89
319000.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	7.591.000,00	0,00	7.591.000,00	7.872.531,53	353.468,47
319007.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES DE FECHADAS PREVIDÊNCIA	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
319011.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	6.950.000,00	0,00	6.950.000,00	6.772.633,60	177.366,40
319013.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.150.000,00	0,00	1.150.000,00	1.050.965,10	99.034,90
319016.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
319046.00.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	80.000,00	0,00	80.000,00	48.932,83	31.067,17
319094.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
319096.00.00.00	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	11.000,00	0,00	11.000,00	0,00	11.000,00

319100.00.00.00	APLIC. DIR. DEC. OP. ENTRE ORGÃOS, FUNDOS E ENT. INT.OFSS	180.000,00	0,00	180.000,00	133.080,58	46.919,42
319113.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	180.000,00	0,00	180.000,00	133.080,58	46.919,42
330000.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.129.000,00	0,00	1.129.000,00	808.438,85	320.561,15
339000.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.128.000,00	0,00	1.128.000,00	808.438,85	319.561,15
339008.00.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS SSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
339014.00.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
339030.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	200.000,00	0,00	200.000,00	104.500,45	95.499,55
339033.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
339034.00.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DEC. DE CONT. DE TERCEIRIZACAO	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
339035.00.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
339036.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00	0,00	5.000,00	3.375,90	1.624,10
339037.00.00.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
339039.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	350.000,00	0,00	350.000,00	338.760,62	11.239,38
339040.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	450.000,00	0,00	450.000,00	361.801,88	88.198,12
339046.00.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
339047.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
339100.00.00.00	APLIC. D. DEC. DE OP. ENT. ORG., F. ENT. INT. OFSS	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
339197.00.00.00	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
400000.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	225.000,00	0,00	225.000,00	53.899,66	171.100,34
440000.00.00.00	INVESTIMENTOS	225.000,00	0,00	225.000,00	53.899,66	171.100,34
449000.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	225.000,00	0,00	225.000,00	53.899,66	171.100,34
449052.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	225.000,00	0,00	225.000,00	53.899,66	171.100,34
Total Unidade Orçamentária.....		10.080.000,00	0,00	10.080.000,00	8.922.450,62	1.157.549,38
Total Órgão.....		10.080.000,00	0,00	10.080.000,00	8.922.450,62	1.157.549,38
Total Geral.....		10.080.000,00	0,00	10.080.000,00	8.922.450,62	1.157.549,38

VALMIR SOARES MACIEL (NANICO)
Presidente

SOLANGE REGINA SILVA ALMEIDA
Diretora de Controle Interno

FRANCIELLE MACHADO
Diretora Financeira

MARIO SERGIO DO NASCIMENTO
Contador -CRC-PR 049.645/O-6

FONTE: GOVBR - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 02/Mar/2023, 13h e 55m.

Publicado por:
Fabio Eduardo Beetz Zielonka
Código Identificador:EAE1787B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 07, DE 08 DE MARÇO DE 2023. DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAQUARA

"Dispõe sobre a divulgação do resultado eleitoral para conselheiros municipais de saúde, transcorrido na XIV Conferência Municipal de Saúde de Piraquara."

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Piraquara, em Conferencia Municipal de Saúde de Piraquara realizada no dia 26 de novembro de 2022, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, pela Lei Municipal nº 1.004 de 05/05/2009 e pelo seu Regimento Interno;
Considerando o cumprimento de todas as etapas preparatórias para a Conferência, elencadas no Decreto Municipal nº 10.503/2022 e Resoluções do COMUSP nº 14/2022 e nº 15/2022 e;
Considerando a deliberação regular entre os segmentos presentes na XIV Conferência Municipal de Saúde e que pleitearam vagas na condição de conselheiro (a) no Conselho Municipal de Saúde de Piraquara - PR – COMUSP e;
Considerando que todas as decisões envolvendo o setor público devem ser transparentes.

Resolve:

Art. 1º Torna público o resultado eleitoral por ocasião da votação transcorrida entre os segmentos representativos (Usuários, Trabalhadores, Prestadores e Administração Pública) em que se elegeu a nova composição do Conselho Municipal de Saúde – COMUSP.
Parágrafo 1º: No caso do segmento USUARIO, os integrantes foram inseridos mediante indicação da instituição e consenso (Votação) entre os mesmos;
Parágrafo 2º: No caso do segmento TRABALHADOR, os integrantes optaram pelo voto secreto;
Parágrafo 3º: No caso do segmento PRESTADOR DE SERVIÇOS, os integrantes optaram pelo consenso entre os mesmos.
Parágrafo 4º: No caso do segmento GESTÃO, os integrantes foram inseridos mediante indicação da Gestão da Saúde.
Parágrafo 5º: O atual presidente conduzirá o colegiado até que haja a definição da nova Mesa Diretora.

SEGMENTO REPRESENTATIVO USUÁRIO

01	**Titular**	**Francisca Barros da Silva**	**Mohan – Movimento de Reintegração das Pessoas Atingidas pela Hanseníase**
02	*Suplente*	*Helio Alves Mathias*	*MOHAN – Movimento de Reintegração das Pessoas Atingidas pela Hanseníase*
03	**Titular**	**Neivo João Bertuzzi**	**Igreja Anglicana Tradicional do Brasil Diocese Thomas Beckt**
04	*Suplente*	*Carla Menghini*	*AMAP - Associação das Mulheres Amigas de Piraquara*
05	**Titular**	**Silmara Ribas**	**Movimento Nacional das Cidadãs PositHIVas**
06	*Suplente*	*Iria Gonçalves Lopes*	*Movimento Nacional das Cidadãs PositHIVas*
07	**Titular**	**Sonia Henriques de Oliveira**	**APAMEP - Aliança de Pastores e Ministros Evangélicos de Piraquara**

08	*Suplente*	*Lizandra Clediele Rosa*	*APAMEP - Aliança de Pastores e Ministros Evangélicos de Piraquara*
09	**Titular**	**Luiz Brandão Bastos**	**Conselho Local**
10	*Suplente*	*Roseli do Rocio Sampaio dos Santos*	*Conselho Local*
11	**Titular**	**Tamires Gabriele Braga dos Santos de Freitas**	**APPF - Associação de Pais, Professores e Funcionários em Conselho Escolar**
12	*Suplente*	*Lourdes Frohlick Kolling*	*Rotary Club de Piraquara*
13	**Titular**	**Elio Moreira Santos**	**UPAM - União Piraquarense das Associações de Moradores**
14	*Suplente*	*Gleisson Robson da Silva Ferreira*	*Associação dos Moradores Conjunto Habitacional Madre Tereza de Calcutá*
15	**Titular**	**Osnei Fernandes Machado**	**Associação dos Moradores da Planta Suburbana**
16	*Suplente*	*Paulo Roberto Alves de Oliveira*	*Associação de Moradores do Bairro Santiago*

SEGMENTO REPRESENTATIVO TRABALHADOR

01	**Titular**	**Marleci de Oliveira Pontes**	**Servidor Público Municipal**
02	*Suplente*	*Marineide de Andrade Kluppell*	*Servidor Público Municipal*
03	**Titular**	**Josiane de Freitas**	**Servidor Público Municipal**
04	*Suplente*	*Andrea Sperka*	*Servidor Público Municipal*
05	**Titular**	**Julia Feldmann Uhry Reis**	**Servidor Público Municipal**
06	*Suplente*	*Louise Blanck Abbud*	*Servidor Público Municipal*
07	**Titular**	**Luciana Muhlenhoff Cardoso**	**Servidor Público Municipal**
08	*Suplente*	*Jacira Aparecida Alves*	*Servidor Público Municipal*

SEGMENTO REPRESENTATIVO PRESTADOR DE SERVIÇOS

01	**Titular**	**Maristela Zanella**	**Hosp. de Dermatologia Sanitária do Paraná - HDSPR**
02	*Suplente*	*Janaina de Vasconcelos*	*Ass. Amor Maior – Assistência as Mulheres*
03	**Titular**	**Alessandra Cordeiro Stabach Chemin**	**Ass. Amigos e Colaboradores San Julian**
04	*Suplente*	*Sandra Alves Cavalcante*	*Revi-Centro de Recuperação-Restaurar Vidas*

SEGMENTO REPRESENTATIVO ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

01	**Titular**	**Rosangela A. Valentin Paula**	**Gestão**
02	*Suplente*	*Alice Costa Silva*	*Gestão*
03	**Titular**	**Onardeles José Ferreira**	**Gestão**
04	*Suplente*	*Fernanda Daher Sabatin Machado*	*Gestão*

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Piraquara, 08 de março de 2023.

SANDRA ALVES CAVALCANTE
Presidente
Resolução 33/2021

Homologo a Resolução do Conselho Municipal de Saúde nº 07, de 08 de março de 2023.

ELISEU SALGUEIRO MEIRA
Secretári0 Municipal de Saúde de Piraquara
Decreto Municipal nº10.744/2023

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:F228F840

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO ÚNICO DO EDITAL 164/2023-RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO

CIRURGIÃO DENTISTA											
INSCRIÇÃO	**NOME**	**NASC.**	**LPO**	**MAT**	**CG**	**CE**	**PT**	**NOTA FINAL**	**POSIÇÃO**	**RESULTADO**	**MODALIDADE**
0037962	AMANDA CRISTINA ROCHA	26/11/1994	18,00	2,50	6,00	64,00	0,00	90,50	1°	Classificado	Ampla Concorrência
0037741	LUCAS BRUNATTI OLIVEIRA	31/07/1995	18,00	2,50	4,00	48,00	5,00	77,50	2°	Classificado	Ampla Concorrência
0037958	ANA GABRIELA LOBO DA COSTA	06/08/1996	15,00	5,00	6,00	36,00	5,00	67,00	3°	Classificado	Ampla Concorrência
0037974	CAMILA ADRIANE LEFFA ROSA	22/03/1991	15,00	5,00	2,00	40,00	0,00	62,00	4°	Classificado	Ampla Concorrência
0037983	ERNESTO CICERO BERTASSO JUNIOR	14/05/1978	15,00	2,50	6,00	36,00	0,00	59,50	5°	Classificado	Ampla Concorrência
0037991	GIOVANNA MARQUESI CIARLO	09/09/1999	15,00	2,50	4,00	32,00	0,00	53,50	6°	Classificado	Ampla Concorrência
0037971	BIANCA SEMMER BREDA	30/04/1993	15,00	2,50	6,00	28,00	2,00	53,50	7°	Classificado	Ampla Concorrência
0037510	SOPHIA LECHETA SAVIO VENSKE	22/05/1999	15,00	0,00	2,00	36,00	0,00	53,00	8°	Classificado	Ampla Concorrência
0037981	EMYLIN CAROLINE MARIOTTI	22/09/1996	9,00	2,50	4,00	36,00	0,00	51,50	9°	Classificado	Ampla Concorrência

Publicado por:
Ana Flavia Santos Nascimento
Código Identificador:D11A9A51

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Município de Pitanga, através do Departamento de Recursos Humanos, **CONVOCA** os candidatos aprovados no Concurso Público Edital n° 01/2019, homologado pelo Decreto n° 207 de 23 de junho de 2022, que já apresentaram e validaram a documentação exigida no Departamento de Recursos Humanos (da colocação 104° até a 153°), para a função de PROFESSOR, a **COMPARECER**, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, localizada a Rua Portugal n°351, Bairro Santana, 1º andar, Sala 2, no dia **13 de março de 2023 às 7 horas da manhã,** para realizar a **ESCOLHA** do local de vagas, conforme Anexo I, de acordo com a classificação:
O convocado que não comparecer no dia e local determinados, poderá requerer sua realocação para o final da fila dos classificados até o dia 14 de março de 2023.

ELIS REGINA LOCATELLE
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

ANEXO I

Escola/CMEI	N° de vagas	Localidade
Afonsina Mendes Sebrenski	04	Urbana
Afonso Alves Camargo	04	Barra Bonita
Angelo Seguro	04	Linha Cantú
Ivan Ferreira do Amaral	02	Urbana
Chico Mendes	02	Cascata/Assentamento
Ébano Pereira	02	Rio do Meio
José Bittencourt	07	Urbana
Elsa Lerner	01	Urbana
Ney Braga	05	Vila Nova dos Alemães
Renê Rocha	07	São João da Colina
Reinaldo Nunes Ferreira	03	Urbana
São Judas Tadeu	01	Quinze de Baixo
CMEI Antonieta Rechin Landgraf	03	Urbana
CMEI Miguel Eduardo Nalini Adur	04	Urbana
Cmei Santa Izabel	01	Urbana

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:A2642046

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 45 DE 10 DE MARÇO DE 2023.

Abre crédito adicional suplementar e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2455 de 20 de dezembro de 2022.

DECRETA:

Art.1º Fica aberto no corrente exercício o crédito adicional suplementar, no orçamento geral do Município, no valor de R$ 644.500,00 (seiscentos e quarenta e quatro mil quinhentos reais), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação				
06		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE		
06.002		DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO		
06.002.12.367.0602.2.031.		Seção de Educação Especial		
181	4.4.90.52.00.00	00103	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
06.006		DEPARTAMENTO DE CULTURA		
06.006.13.392.0603.2.040.		Manutenção das Atividades do Departamento de Cultura		
219	3.3.90.31.00.00	01000	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	17.000,00
13		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E URBANISMO		
13.002		DEPARTAMENTO DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA		
13.002.15.451.1301.1.081.		Infra-Estrutura e Urbanização		
512	4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	350.000,00
21		SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL		
21.005		DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE		
21.005.18.542.1401.2.158.		Manutenção das atividades do Departamento de Meio Ambiente		
745	3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	103.000,00
21.006		FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		
21.006.18.452.1401.2.159.		Gestão de Resíduos Sólidos		
757	3.3.90.39.00.00	00511	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	60.000,00
Total Suplementação por anulação:				540.000,00
Suplementação				
17		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA		
17.002		DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA		
17.002.20.606.1701.1.092.		Aquisição de Máquinas e Veículos		
854	4.4.90.52.00.00	8034	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	104.500,00
Total Suplementação por provável excesso de arrecadação:				104.500,00

Art.2º Para atender o disposto no Art. 1º deste Decreto, servirá como recursos o provável excesso de arrecadação verificado na(s) receita(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

Receita:	Fonte	Descrição	Valor
2.4.2.2.99.0.1.0100000000	8034	CONVÊNIO ESTADUAL - SEDU Nº 163 PAM 2020 - AQUISIÇÃO 2 VEÍCULOS - F:8034	104.500,00
Total da Receita:			104.500,00

Art.3º Para atender o disposto no Art. 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução				
06		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE		
06.002		DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO		
06.002.12.361.0602.2.028.		Seção de Ensino Fundamental		
110	3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	17.000,00
06.002.12.365.0602.2.030.		Seção de Educação Infantil - Pré-Escola		
154	3.3.90.30.00.00	00103	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
13		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E URBANISMO		
13.002		DEPARTAMENTO DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA		
13.002.15.452.1301.2.083.		Manutenção das atividades da Secretaria de Obras, Infraestrutura e Urbanismo		
527	3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	350.000,00
21		SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL		
21.006		FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		
21.006.18.452.1401.2.159.		Gestão de Resíduos Sólidos		
754	3.3.90.30.00.00	00511	MATERIAL DE CONSUMO	60.000,00
758	3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	103.000,00
Total Redução:				540.000,00

Art.4º Das alterações constantes deste Decreto ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, a Programação Financeira e o Cronograma de Desembolso 2023, no que couber.

Art.5º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 10 de março de 2023.

MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:AFD2BC79

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

CAMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANA
BALANÇO PATRIMONIAL 2022

CAMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANA					
BALANÇO PATRIMONIAL					
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985					
Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64					
EXERCÍCIO: 2022	PERÍODO: 1 a 12			DATA EMISSÃO: 08/03/2023	
ATIVO			**PASSIVO**		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	**0,00**	**455.914,21**	**PASSIVO CIRCULANTE**	**24.612,52**	**32.503,54**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	7.891,02	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00			
Clientes	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	0,00	7.891,02
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria - Clientes	0,00	0,00	Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber	0,00	0,00	Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Demais Obrigações a Curto Prazo	24.612,52	24.612,52
(-) Ajuste de Perdas de Crédito a Curto Prazo	0,00	0,00	Juros e Encargos a Pagar	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	0,00	448.023,19	(-) Encargos Financeiros	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00			
Estoques	0,00	0,00			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	**1.122.362,60**	**955.789,60**	**PASSIVO NÃO-CIRCULANTE**	**0,00**	**0,00**
Ativo Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00			
Clientes	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria-Clientes	0,00	0,00	Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Resultado Diferido	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00	Juros e Encargos a Pagar	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárioa a Longo Prazo	0,00	0,00	(-) Encargos Financeiros	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00			

VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
Investimentos	0,00	0,00	**TOTAL DO PASSIVO**	**24.612,52**	**32.503,54**
Participações Permanentes	0,00	0,00			
Participações Avaliadas pelo Método de	0,00	0,00	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**		
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Propriedades para Investimento	0,00	0,00			
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00	Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Imobilizado	1.122.362,60	955.789,60	Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Bens Móveis	1.122.362,60	955.789,60	Reserva de Capital	0,00	0,00
(-) Depr./Amortiz./Exaustão Acum. de Bens	0,00	0,00			
M(-)óRveidsução ao Valor Recuperável de Bens Móveis	0,00	0,00	Ajustes de Avaliação Patrimonial	146.697,70	146.697,70
Bens Imóveis	0,00	0,00	Reserva de Lucros	0,00	0,00
(-) Depr./Amortiz./Exaustão Acum. de Bens Imóveis	0,00	0,00	Demais Reservas	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens	0,00	0,00	Resultados Acumulados	951.052,38	1.232.502,57
IInmtaónvgeíisvel	0,00	0,00	Resultado do Exercício	-281.450,19	159.392,24
Softwares	0,00	0,00	Resultados de Exercícios Anteriores	1.232.502,57	1.073.110,33
Marcas, Direitos e Patentes	0,00	0,00	Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Direitos de Uso de Imóveis	0,00	0,00	Outros Resultados	0,00	0,00
(-) Amortização Acumulada	0,00	0,00			
			(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
Diferido	0,00	0,00			
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**1.097.750,08**	**1.379.200,27**
TOTAL	**1.122.362,60**	**1.411.703,81**	**TOTAL**	**1.122.362,60**	**1.411.703,81**
ATIVO FINANCEIRO	0,00	445.914,21	PASSIVO FINANCEIRO	0,00	7.891,02
ATIVO PERMANENTE	1.122.362,60	955.789,60	PASSIVO PERMANENTE	24.612,52	24.612,52
SALDO PATRIMONIAL				**1.097.750,08**	**1.379.200,27**

Compensações

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Saldo dos Atos Potenciais Ativos			**Saldo dos Atos Potenciais Passivos**		
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos	0,00	0,00	Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congên.	0,00	0,00
DCoirnegitêonseCreosntratuais	0,00	0,00	Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais do Ativo	0,00	0,00	Outros Atos Potenciais do Passivo	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**TOTAL**	**0,00**	**0,00**

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	**SUPERÁVIT/DÉFICIT**	**SUPERÁVIT/DÉFICIT ANTERIOR**
01 - Recursos Ordinários / Livres	0,00	448.023,19
TOTAL	0,00	448.023,19

OBS: REPUBLICAÇÃO

Notas Explicativas

1- **Contexto Operacional** - A Câmara Municipal de Pontal do Paraná é uma entidade jurídica de direito público e de administração direta, sob CNPJ 01.636.881/0001-02.

2- **Apresentação das Demonstrações Contábeis** - As demonstrações contábeis foram elaboradas com observância dos dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei nº 4.320/64, a Lei Complementar nº 101/2000, os Princípios de Contabilidade, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público e demais disposições normativas vigentes.

3- **Critérios na elaboração das demonstrações contábeis e informações complementares** – Despesas: As despesas orçamentárias foram codificadas de acordo com a Portaria Interministerial STN/MF e SOF/MPOG n.º 163 de 04/05/2001 e suas respectivas alterações, sendo seus desdobramentos registrados em conformidade com os desdobramentos previstos. O registro, no aspecto orçamentário, e obedecendo ao disposto no art. 35 da Lei Federal nº 4.320/64, considerou como realizadas as despesas legalmente empenhadas no exercício. Ativo, Passivo e demais contas de controle: A s contas de Ativo e Passivo e as demais classes foram classificadas em conformidade com os desdobramentos previstos no Elenco de Contas (PCASP), expedido pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e seus lançamentos fundamentados no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público e nas Instruções de Procedimentos Contábeis (IPC), publicadas pelo STN.

4- **Observações Específicas sobre o Balanço Patrimonial** – a) Disponibilidade: O valor de disponibilidade de caixa apurado ao final do exercício que provém de Interferências Financeiras recebidas do Executivo Municipal em conformidade com o previsto no orçamento do município, após reserva para cobertura de compromissos existentes no passivo financeiro do Poder Legislativo, não havendo empenhos inscritos em restos a pagar, foi devolvido ao Poder Executivo no encerramento do exercício 2022 conforme normatiza a IN n.89/2013 – TCE/PR – Estado do Paraná. O confronto das diferenças entre as transferências recebidas e as despesas fixadas, bem como entre as transferências recebidas e despesas executadas, permite o conhecimento do resultado orçamentário: superávit (transferência maior que a despesa). b) Imobilizado: A Comissão de Patrimônio inventariou os bens móveis e imóveis, onde foi constatado que o valor inventariado, após lançamentos de depreciação amortização e exaustão é o mesmo que se encontra escriturado na contabilidade.

c) A tabela SUPERÁVIT/DÉFICIT do Exercício de 2022 indicava a existência de superávit/déficit financeiro na fonte 001 – recursos livres no valor de R$ 448.023,19, após tais valores terem sido apurados nos processos administrativos: • nº 102/2015 e 120/2015, instaurados por determinação do Presidente Oseias Leal, contendo relatório final produzido pela Comissão Administrativa criada pela Portaria nº 017/2015; • Processo Administrativo nº 732/2017, instaurado por determinação do Presidente Fabiano Alves Maciel, contendo relatório final produzido pela Comissão Especial de Sindicância criada pela Portaria nº 067/2017; • Processo Administrativo nº 991/2019, instaurado por determinação do Presidente Fabiano Alves Maciel, contendo relatório final pela Comissão Especial de Sindicância criada pela Portaria nº 061/2019. Durante o ano de 2021, por determinação da Gestora da Câmara Municipal, Rosiane Rosa Borges, estes processos foram encaminhados ao Tribunal de Contas: • Tomada de Contas Extraordinária autuada sob nº 41729-9/18, para apurar responsabilidades por eventual dano ao erário e para a regularização dos saldos das contas "responsáveis por diferenças em conta bancária a apurar" no valor de R$ 412.458,37 e "responsáveis por despesas não empenhadas" no valor de R$ 24.612,52; • Tomada de Contas Especial autuada sob nº 312222/21, para ratificar o trabalho desenvolvido pela Comissão Especial de Sindicância criada pela Portaria nº 061/2019 e formular pedido para a regularização dos saldos da conta "Outros Créditos a Receber", no valor de R$ 35.564,82. O entendimento pacificado da CGM/TCE, na análise da Prestação de Contas Anual 214755/22 – Instrução n.º 5955/2022, Tomada de Contas Extraordinária nº 41729-9/18 – Instrução n.º 5067/22, Tomada de Contas Especial autuada sob nº 312222/21 – Instrução n.º 6109/22, que as possíveis irregularidades tratam-se apenas de uma distorção contábil que tiveram origem no longo intervalo temporal no qual a sua análise foi tomada. Em 20 de abril de 2.021, foi proferida Decisão Administrativa no Processo Administrativo n.º 0991/2019, entre outras deliberações, determinou a abertura de uma demanda junto ao Tribunal de Contas, pela Contabilidade da Câmara, a fim de investigar a possibilidade sugerida pela Comissão, de adotar uma das formas de lançamentos permitidas para correção dos registros contábeis e submeter a sua aprovação à Presidência da Câmara Municipal ou até mesmo ao Plenário em forma de Resolução para Retificação dos Registros Contábeis da Entidade. O que foi realizado mediante os lançamentos contábeis efetuação da baixa do realizável no Sistema SIM-AM para regularização de valores de exercícios anteriores que compõem o SUPERÁVIT na fonte de recursos livre 001 no valor total de R$ 448.023,19: •Lançamento de baixa por lançamento contábil, contas 1.1.3.4.1.01.99. . Contrapartida 3.6.1.7.2.99. Valor R$ 412.458,37 • Lançamento de baixa por lançamento contábil, contas 1.1.3.8.1.99.. . Contrapartida 3.6.5.1.1.99..valor R$ 35.564,82 • Para gerar o movimento realizável foi preciso configurar o tipo financeiro da conta 113410199 e 1138199 e de suas contas correntes, para que gerassem os arquivos realizável. • O arquivo realizável foi inserido como tipo 6, cancelamento de realizável, e vinculado os cadastros dos fornecedores conforme o saldo anterior realizável.

5. **Considerações finais** – a) Durante o exercício de 2022, foi recebido a título de transferência do Poder Executivo o montante de R$ 6.449.999,96 sendo que R$ 6.250.000,00 foram fixados na Lei 2.258/2021 (LOA 2022) e o valor de R$ 200.000,00 de crédito adicional suplementar fixados pela Lei 2.372/2022 suplementando o orçamento vigente b) O valor da devolução ao Poder Executivo ao final do exercício de 2022 é de R$ 266.484,54 resultantes das interferências recebidas menos as despesas empenhadas, conforme processo administrativo nº 1495/2022.

Publicado por:
Silvia Karla Mendes Fiorin
Código Identificador:E048AE5A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 033/2023 CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2022

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes
Gabinete do Poder Executivo

EDITAL Nº 033/2023

CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, Estado do Paraná, com amparo na Lei Orgânica do Município e na Lei Municipal nº 2299/2022, que dispõe sobre a contratação de profissionais por tempo determinado, visando atender necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX, do art. 37, da Constituição Federal e de acordo com o Memorando nº. 2676/2023, 2196/2023, 3047/2023 e 2399/2023.

TORNAR PÚBLICO

Art. 1º - A convocação dos candidatos classificados conforme vagas constantes no item 3.1, do edital de Processo Seletivo Simplificado n°. 001/2022 e suas alterações:

1.1 - CARGO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE				
INSCRIÇÃO	**NOME**	**NOTA FINAL**	**POSIÇÃO MODALIDADE**	**MODALIDADE**
0039405	DIOGO LEONARDO COLOMBARI	22,00	11º	Ampla Concorrência
1.2 CARGO PISCOLOGO				
INSCRIÇÃO	**NOME**	**NOTA FINAL**	**POSIÇÃO MODALIDADE**	**MODALIDADE**
0039969	BARBARA BASTOS DE JESUS	20,00	5º	Ampla Concorrência
0038805	HIÔRRAN DA SILVA FREITAS DALCIN	20,00	6º	Ampla Concorrência
1.3 – CARGO TÉCNICO EM ENFERMAGEM				
INSCRIÇÃO	**NOME**	**NOTA FINAL**	**POSIÇÃO MODALIDADE**	**MODALIDADE**
0037 976	SANDRA APARECIDA LOPES DA SILVA	33,00	10º	Ampla Concorrência
1.4 – **CARGO ENFERMEIRO**				
INSCRIÇÃO	**NOME**	**NOTA FINAL**	**POSIÇÃO MODALIDADE**	**MODALIDADE**
0038302	WEVERTON DOS SANTOS	23,00	7º	Ampla Concorrência

2. APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS, LOCAL E PRAZO

2.1. LOCAL PARA COMPARECIMENTO

Os candidatos convocados deverão entrar em contato com o Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, via mensagem eletrônica (WhatsApp) através do telefone (41) 99265-4303, no horário das 08h30min às 11:30h e das 14:00h as 16h:30min, para agendamento da apresentação da documentação comprobatória e títulos.

2.2. PRAZO

Os candidatos convocados por este edital têm o prazo de 15 (quinze) dias, após a publicação do mesmo, comparecer no local acima determinado para apresentação da documentação necessária para nomeação.

2.3. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA NOMEAÇÃO

Os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos para nomeação, e posterior posse:

01	Cédula de Identidade;
02	CPF;
03	Comprovante de situação cadastral do CPF (via internet)
04	Título de Eleitor comprovante de votação da última eleição (certidão de quitação eleitoral via internet)
05	Carteira de Trabalho (frente/verso) + PIS/PASEP;
06	Certidão de Nascimento (se solteiro) ou Casamento (se divorciado averbação do divórcio; se viúvo trazer também certidão de óbito do conjugue)
07	Certidão de nascimento dos filhos até 18 anos + CPF;
08	Carteira de vacinação dos filhos de até 5 anos;
09	Diploma e/ou certificado de conclusão de curso específico (requisito do cargo)
10	Registro no Conselho de Classe e pagamento de anuidade atualizado (se for o caso);
11	Atestado de antecedentes criminais do Fórum da comarca de residência – Deverá ser solicitado no seguinte e-mail: distribuidorpontaldoparana@yahoo.com (Residente Pontal do Paraná)
12	01 foto 3x4 (recente);
13	Comprovante de residência atualizado;
14	Carteira de Habilitação;
15	Certificado de Reservista;
16	**Dptº Recursos Humanos** **Conta salário - Bradesco** **RG – CPF – Cert. Nascimento/ Casamento – comp. de Residência (cópias)**
17	Declaração de bens; a ser assinada no ato da apresentação dos documentos expedida pelo Departamento de Recursos Humanos
18	Declaração de não acúmulo de cargo; a ser assinada no ato da apresentação dos Documentos expedida pelo Departamento de Recursos Humanos
19	Aptidão física e mental para exercício da função mediante apresentação de atestadomédico laboral original, emitido por médico do trabalho, Exame de Hepatite (Hepatite B e C); Hemograma completo, Glicose, Grupo Sanguíneo e Fator RH, Eletrocardiograma com laudo médico; *AS **EXPENSAS DO CANDIDATO.**

2.3.1. Os documentos deverão ser apresentados em seu original e cópia, os quais serão autenticados por servidor público no Departamento de Recursos Humanos ou apresentar os documentos já autenticados em cartório na fase anterior.

3. DA PERDA DOS DIREITOS DA NOMEAÇÃO

3.1 - O candidato que não atender a convocação no prazo estabelecido será eliminado do Processo Seletivo Simplificado, decaindo do direito à respectiva vaga.

4. RECURSO CONTRA O EDITAL

4.1 - Os candidatos interessados terão dois (2) dias após a publicação, deste edital, para formular recurso contra o mesmo, através do sistema digital sendo link: https://pontaldoparana.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=9 , ou na sede da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, na PR-407, Km 19, Balneário de Praia de Leste, Pontal do Paraná, Estado do Paraná.

Pontal do Paraná, 08 de março de 2023

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

CARMEN CRISTINA MOURA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:83ED9326

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ATA SRP 020/2023 JABOTI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2023

1 Pelo presente instrumento, nesta cidade de Porto Amazonas, Estado do Paraná, comparecem as partes justas e contratadas, a saber: de um lado a Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 76.179.837/0001-01, com sede na Rua Guilherme Schiffer, nº 67, em Porto Amazonas, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **SR. ELIAS JOCID GOMES DA COSTA**, brasileiro, casado, RG nº 4572335-6 SSP/PR, CPF nº 865.490.069-53, residente e domiciliado nesta cidade e de outro lado na qualidade de contratada, a empresa **JABOTI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA,** inscrita no CNPJ 18.192.307/0001-05, estabelecida à Rua Coronel João Pacheco, nº 520, Bairro Olaria, Lapa, Estado do Paraná, CEP 83.750-000, representada por Luiz Fernando Bianco, inscrito no CPF 002.506.609-97 e portador da Cédula de Identidade 369.815-7, para assinarem a presente Ata, nos termos dos Decretos Municipais nº 019/2015 e 037/2010 e do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** que tem como objeto a Registro de Preços para contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento, de materiais de construção civil, visando futuras obras a serem realizadas no Cemitério Municipal, conforme relação de lotes descritos abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	AREIA MEDIA – POSTO JAZIDA/ FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE	M³	4	R$96,35	R$385,40
02	ARGAMASSA COLANTE AC I PARA CERAMICAS. Marca: Incor. Modelo: Aci	KG	153	R$0,68	R$104,04
04	BLOCO DE CONCRETOESTRUTURAL 14X19X39 CM, FBK 10 MPA (NBR 6136)	UN	1.240	R$4,03	R$4.997,20
05	CMENTO PORTLAND POZOLANICO CP IV-32. Marca: Votorantim. Modelo: CP IV-32	KG	4.000	R$0,75	R$3.000,00
07	PISO EM PORCELANATO RETIFICADO EXTRA, FORMATO MENOR OU IGUAL A 2025 CM2. Marca: Delta. Modelo: Polido	M²	16	R$75,50	R$1.208,00
09	ACO CA-50, 10,0 MM, VERGALHAO. Marca: Gerdau	KG	710	R$9,47	R$6.723,70
10	ACO CA-50, 8,0 MM, VERGALHAO. Marca: Gerdau	KG	230	R$9,99	R$2.297,70
11	ACO CA-50, 6,3 MM, VERGALHAO. Marca: Gerdau	KG	55	R$10,24	R$563,20
12	ACO CA-60, 4,2 MM, OU 5,0 MM, OU 6,0 MM, OU 7,0 MM, VERGALHAO. Marca: Gerdau	KG	190	R$11,20	R$2.128,00
13	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	KG	30	R$25,39	R$761,70
14	REVESTIMENTO EM CERAMICA ESMALTADA EXTRA, PEI MAIOR OU IGUAL 4, FORMATO MAIOR. Marca: Incopiso	M²	51	R$36,57	R$1.865,07
15	LUMINARIA ARANDELA TIPO MEIA-LUA COM VIDRO FOSCO *30 X 15* CM, PARA 1 LAMPADA. Marca: Llum	UN	36	R$52,55	R$1.891,80
16	ROLDANA PLASTICA COM PREGO, TAMANHO 30 X 30 MM, PARA INSTALACAO	UN	150	R$0,49	R$73,50
			VALOR TOTAL GLOBAL		R$25.999,31

Obs: Os produtos fornecidos deverão obedecer as especificações descritas no Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico nº 004/2023.

2 Os materiais ofertados deverão ser de primeira linha, sendo que a Contratante poderá solicitar documentos que atestem os materiais, ou ainda não receber qualquer material caso tenha algum problema com a qualidade do produto.

3 O Município poderá solicitar quaisquer quantidades, ou seja, poderá ser solicitada uma unidade de um produto ou quantas forem necessárias, devido ao Município não ter disponibilidade de espaço para estoques, devendo ainda a Contratada entregar os produtos em até 48 (quarenta e oito) horas a partir da solicitação formal da prefeitura, sob pena de aplicação das penalidades previstas nos art. 86, 87 e 88 da Lei 8666/93.

4 Local de entrega será no Departamento de Obras e Serviços Urbanos, localizado na Rua Duque de Caxias, nº 55, Porto Amazonas/PR ou em local designado pelo Diretor de Departamento.

5 Não poderá a licitante vencedora recusar-se a entregar os materiais solicitados na nota de empenho, mesmo que em pequena quantidade.

6 Todos os materiais deverão ser entregues no Município de Porto Amazonas, Departamento Municipal de Obras e Serviços Urbanos (Rua Duque de Caxias, nº 55) ou outro local previamente designado por este, sem qualquer ônus ao Município, conforme necessidade deste, tendo em vista não haver no local espaço destinado para estocar grandes quantidades de materiais;

7 A entrega do pedido **independe de quantidades mínimas do (os) produto (os)**, **NÃO PODENDO** a empresa vencedora dos itens alegar a seu favor que não efetuou a entrega no prazo estabelecido em edital porque os custos operacionais para a sua realização são maiores que a própria mercadoria.

8 O prazo de entrega do(s) produto(s) será de no ***máximo 48 (quarenta e oito) horas*** após a emissão da requisição de compra e empenho;

9 As entregas serão fracionadas, sendo que a Administração poderá reduzir ou ampliar as quantidades para atender ao interesse público de acordo com os limites estabelecidos na Lei Federal n° 8.666/93.

10 Não serão aceitos materiais em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência.

*O fornecedor dirigir-se-á ao local de entrega, munido da nota fiscal

11 O Contrato/ata firmado (a) será gerenciado pelo Diretor do Departamento Municipal de Obras e Serviços Urbanos, Antonio Jorge dos Santos. A fiscalização do contrato ficará a cargo do servidor Ney José de Britto, conforme designação da Portaria Municipal nº 028 de 1º de fevereiro de 2021.

12 Os preços registrados na presente ata, e que na totalidade importam em **R$25.999,31 (vinte e cinco mil, novecentos e noventa e nove reais e trinta e um centavos),** são válidos por 12 (doze) meses, passando a vigorar dia 13/03/2023, tendo, por conseguinte, o termo final de vigência o dia 12/03/2024.

13 As obrigações da Contratada e do Município, sanções e demais cláusulas, termos e condições aplicáveis às contratações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, constam do Edital do **Pregão Eletrônico n° 004/2023,** cuja observância e aplicabilidade se darão independentemente de transcrição na presente ata.

14 Nada mais, lavrou-se a presente Ata de Registro de Preços que, depois de lida e aceita pelas partes, segue assinada em duas vias de igual teor e forma, para que produza os seus efeitos de direito. Porto Amazonas, 10/03/2023.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA	*JABOTI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA*
Prefeito Municipal	Contratada

Publicado por:
Michele de Oliveira Martins
Código Identificador:10525A0D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 019/2023

Teste seletivo para ingresso ao quadro de estagiários de ensino superior no Município de Prado Ferreira, Estado do Paraná.

O **MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA,** pessoa jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ nº 01.613.136/0001-30, representado pela Prefeita Municipal, a Sra. Maria Edna de Andrade, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR PÚBLICO

O presente edital, ***que divulga RESULTADO PRELIMINAR***, destinadas à seleção e formação de cadastro de reserva para eventual e futura contratação de estagiários de ensino superior nas áreas de **Administração, Administração Pública, Contabilidade, Direito, Economia, Arquitetura e Urbanismo, Pedagogia, Letras**, **Educação Física, Serviço Social, Psicologia, Fisioterapia, Enfermagem, Farmácia, Análise e Desenvolvimento de Sistemas; Tecnologia em Processamento de dados; Ciência da Computação; Sistema de Informação; Engenharia de Software; Tecnologia da Informação; e demais cursos de graduação com habilitação de livre-docência**, para atuar no Município de Prado Ferreira/PR.

CURSO DE: *PEDAGOGIA*

CLASSIFIC.	NOMES	LINGUA PORTUGUESA	MATEMÁTICA	INFORMÁTICA	TOTAL
1º	Jordana Santos Rocha	07:00	07:00	10:00	24:00
2º	Amanda Gabrielly Chiquetti Aaujo	06:00	07:00	10:00	23:00
3º	Alessandra Teodoro da Cruz	04:00	06;00	12:00	22:00
4º	Laidy Dayane Almeida de Souza	02:00	05:00	12:00	19:00
5º	Naiara Geovana Nascimento	04:00	07:00	06:00	17:00
6º	Eliana Ruffo Rodrigues	03:00	05:00	06:00	14:00
7º	Gizele Gaspar dos Santos	06:00	05:00	02:00	13:00
8º	Elaine da Silva Vasconcelos	04:00	03:00	06:00	13:00
9º	Vitória Aparecida dos Santos	04:00	05:00	04:00	13:00
10º	Ligia Maria Inocêncio da Silva	03:00	03:00	04:00	10:00

CURSO DE: *ENFERMAGEM*

CLASSIFIC.	NOMES	LINGUA PORTUGUESA	MATEMÁTICA	INFORMÁTICA	TOTAL
1º	Renata Aparecida Rodrigues	05:00	06:00	10:00	21:00
2º	Camilly Bianca Carrasco da Costa	06:00	05:00	06:00	17:00
3º	Camila Rafaela Teixeira Carrasco	03:00	03:00	10:00	10:00

CURSO DE: *ANÁLISE e DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS*

CLASSIFIC.	NOMES	LINGUA PORTUGUESA	MATEMÁTICA	INFORMÁTICA	TOTAL
1º	Laura Beatriz Alves	04:00	08:00	10:00	22:00
2º	Matheus Samuel Bezerra	07:00	05:00	08:00	20:00

CURSO DE: *DIREITO*

CLASSIFIC.	NOMES	LINGUA PORTUGUESA	MATEMÁTICA	INFORMÁTICA	TOTAL
1º	Leticia Sampaio Moraes	05:00	08:00	08:00	21:00

CURSO DE: *EDUCAÇÃO FÍSICA*

CLASSIFIC.	NOMES	LINGUA PORTUGUESA	MATEMÁTICA	INFORMÁTICA	TOTAL
1º	Karen Gomes Ferreira	05:00	08:00	10:00	23:00

CURSO DE: *FARMACIA*

CLASSIFIC.	NOMES	LINGUA PORTUGUESA	MATEMÁTICA	INFORMÁTICA	TOTAL
1º	Agatha Caroline Martins Scalco	05:00	08:00	06:00	19:00

AUSÊNCIAS

Nº INSCRIÇÃO	N O M E S	CURSO	SITUAÇÃO
008/2023	Laurine Niles Rodrigues	Fisioterapia	AUSENTE
014/2023	Nayara Moldes de Menezes	Farmácia	AUSENTE
015/2023	Rosemara de Fatima Silva Rodrigues	Pedagogia	AUSENTE

Paço Municipal “Deputado Homero Oguido”, aos 10 dias do mês de março de 2023.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Humberto José Pereira
Código Identificador:1B4CDD14

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 9157/2023

Regulamenta no âmbito do Poder Executivo do Município de Quatro Barras a dispensa de licitação, na forma eletrônica de que trata a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas Diretas, Autárquicas e Fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer os procedimentos para realização da dispensa de licitação na forma eletrônica para o Poder Executivo do Município de Quatro Barras,

DECRETA

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Seção I
Objeto e âmbito de aplicação

Art. 1º Este decreto regulamenta, no âmbito do Poder Executivo Municipal,a dispensa de licitação de que trata a Lei nº 14.133/2021, a ser realizada exclusivamente na forma eletrônica.

Parágrafo único. A aquisição ou contratação por dispensa eletrônica que envolva recursos provenientes de transferências voluntárias da União obedecerá a esse decreto no que não contrariar norma da União aplicável.

Seção II
Do uso de sistema de Dispensa Eletrônica

Art. 2º O Poder Executivo fará uso de sistema de dispensa eletrônica auditável público ou privado para realização dos procedimentos de contratação direta de obras, bens e serviços, incluídos os serviços de engenharia.
Parágrafo único. O sistema a ser utilizado para a contratação constará sempre do Aviso de Contratação Direta.

Seção III
Hipóteses de uso

Art. 3º As Secretarias que compõem o Poder Executivo Municipal adotarão a dispensa de licitação, na forma eletrônica, nas seguintes hipóteses:
I - Contratação de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores, no limite do disposto no inciso I do caput do art. 75 da Lei nº 14.133/2021;
II - Contratação de bens e serviços, no limite do disposto no inciso II do caput do art. 75 da Lei nº 14.133/2021;
III - Contratação de obras, bens e serviços, incluídos os serviços de engenharia, nos termos do disposto no inciso III e seguintes do caput do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, quando cabível; e
IV - Registro de preços para a contratação de bens e serviços por mais de um órgão ou entidade, nos termos do § 6º do art. 82 da Lei nº 14.133/2021.
§1º Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do caput, deverão ser observados:
I - O somatório despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora em consonância com a lei orçamentária;
II - O somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.
§2º Considera-se ramo de atividade a partição econômica do mercado, identificada pelo nível de subclasse da Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE.
§3º Os valores referidos nos incisos I e II do caput serão duplicados para compras, obras e serviços contratados por consórcio público ou por autarquia ou fundação qualificadas como agências executivas na forma da lei.
§4º Na hipótese de contratação direta indevida ocorrida com dolo, fraude ou erro grosseiro, responderão solidariamente pelo dano causado ao erário, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis a autoridade competente pela autorização e a autoridade superior responsável pela adjudicação e pela homologação juntamente com o contratado nos termos do art. 73 da Lei 14.133/2021.
§5º Se a contratação tiver por objeto bem ou serviço comum de possível interesse de outras Secretarias, a Secretaria demandante deverá consultar o Departamento de Compras e Licitações sobre a possibilidade de aquisição conjunta, adotando sempre a modalidade de licitação mais vantajosa para a Administração.

Art. 4º A compra emergencial não será realizada de forma eletrônica e não obedecerá a etapa de lances, todavia, deverá ser efetuada a publicação do extrato da contratação no sistema de compras e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

§1º Para a compra emergencial deverá ser elaborada estimativa de preços nos termos do Decreto Municipal nº. 8.946/2022 demonstrando a observância e a compatibilidade do valor contratado com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei 14.133/2021.
§2º Paralelamente à compra emergencial será instaurada sindicância e/ou processo administrativo disciplinar para apuração de responsabilidade dos agentes públicos que deram causa à situação emergencial.
§3º O Secretário da Pasta é pessoalmente responsável pelos atos praticados no processo de compra emergencial.

CAPÍTULO II
DO PROCEDIMENTO

Seção I
Da Instrução do procedimento administrativo

Art. 5º A Secretaria interessada em adquirir os produtos e contratar os serviços instruirá o procedimento com os seguintes documentos, no mínimo:
I - Memorando de formalização de demanda, conforme modelo do Anexo I;
II - Termo de referência, estudo técnico preliminar, projeto básico e/ou projeto executivo, conforme o caso;
III - Estimativa de preços elaborada de acordo com o Decreto Municipal nº 8.946/2022;
IV - Justificativa de preço aprovada pelo Secretário da pasta elaborada de acordo com o Decreto Municipal nº 8.946/2022, quando for o caso;
V - Demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
VI - Aprovação dos documentos dos incisos I a V pelo Secretário da Pasta.
§ 1º Na hipótese de registro de preços, de que dispõe o inciso IV do art. 3º, somente será exigida a previsão de recursos orçamentários, nos termos do inciso V deste artigo, quando da formalização do contrato ou de outro instrumento hábil.
§ 2º A instrução do procedimento poderá ser realizada por meio de sistema eletrônico, de modo que os atos e os documentos de que trata este artigo, constantes dos arquivos e registros digitais, serão válidos para todos os efeitos legais.

Seção II
Do Departamento de Compras e Licitações

Art. 6º O processo devidamente instruído com os documentos listados no art. 5º será encaminhado ao Departamento de Compras e Licitações que fará a primeira conferência dos documentos e na falta de algum deles restituirá à Secretaria de origem para regularização ou, estando em ordem o processo, emitirá a minuta do Aviso de Contratação Direta e remeterá à Procuradoria para elaboração de parecer.

Art. 7º O Departamento de Compras e Licitações deverá inserir no sistema as seguintes informações para a realização do procedimento de contratação:
I - A especificação do objeto a ser adquirido ou contratado;
II - As quantidades e o preço estimado de cada item, elaborada nos termos do Decreto Municipal nº. 8.946/2022, observada a respectiva unidade de fornecimento;
III - O local e o prazo de entrega do bem, prestação do serviço ou realização da obra;
IV - O intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta;
V - A observância das disposições previstas na Lei Complementar nº 123/2006.
VI - As condições da contratação e as sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;
VII - A data e o horário de sua realização, respeitado o horário comercial, e o endereço eletrônico onde ocorrerá o procedimento.

Seção III
Da Divulgação

Art. 8º O ato que autoriza a contratação direta deverá ser divulgado e mantido à disposição do público no portal da transparência municipal, em sítio eletrônico oficial do órgão ou entidade promotora do procedimento.
Parágrafo único. O procedimento será divulgado no sistema de compras e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral da respectiva plataforma indicada no aviso de licitação.

Art. 9º Em todas as hipóteses estabelecidas no art. 3º, o prazo fixado para abertura do procedimento e envio de lances, de que trata o Capítulo II, não será inferior a 03 (três) dias úteis, contados da data de divulgação do aviso de dispensa de eletrônica.

Seção IV
Do fornecedor

Art. 10 O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de dispensa eletrônica até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento, encaminhará, exclusivamente por meio do sistema, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, devendo, ainda, declarar, em campo próprio do sistema, as seguintes informações:
I - A inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;
II - O enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, quando couber;
III - O pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento;
IV – A responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;
V - O cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/1991, se couber; e
VI - O cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

Art. 11 O fornecedor ao aderir à plataforma se compromete a seguir as diretrizes de uso cabendo-lhe acompanhar as operações no sistema, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
Parágrafo único. O fornecedor manifestará concordância com a política de tratamento de dados da plataforma, estando ciente de que as informações da empresa, bem como dados pessoais poderão estar acessíveis ao público.

CAPÍTULO III

DA ABERTURA DO PROCEDIMENTO E DO ENVIO DE LANCES

Seção I
Da Abertura

Art. 12A partir da data e horário estabelecidos, o procedimento será aberto para envio de lances públicos e sucessivos por período nunca inferior a 06 (seis) horas ou superior a 10 (dez) horas, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.
Parágrafo único. Imediatamente após o término do prazo estabelecido no caput, o procedimento será encerrado e o sistema ordenará e divulgará os lances em ordem crescente de classificação.

Seção II
Do Envio de lances

Art. 13 O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

CAPÍTULO IV
DO JULGAMENTO E DA HABILITAÇÃO

Seção I
Do julgamento

Art. 14 Encerrado o procedimento de envio de lances disposto no capítulo anterior o Departamento de Compras e Licitações verificará se a proposta classificada em primeiro lugar corresponde ao objeto e preço estipulados para a contratação.

Art. 15 Definido o resultado do julgamento, quando a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o órgão ou a entidade poderá negociar condições mais vantajosas.
Parágrafo único. Concluída a negociação, se houver, o resultado será registrado na ata do procedimento, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.

Art. 16 A negociação, exclusivamente por meio do sistema, poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, observado o disposto no art. 15.

Art. 17 Definida a proposta vencedora, o Departamento de Compras e Licitações deverá solicitar, por meio do sistema, o envio da proposta adequada ao último lance ofertado pelo vencedor e, se necessário, dos documentos complementares.
Parágrafo único. No caso de contratação em que o procedimento exija apresentação de planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários ou de custos e formação de preços, esta deverá ser encaminhada pelo sistema com os respectivos valores readequados à proposta vencedora.

Seção II
Da habilitação

Art. 18 Para a habilitação do fornecedor mais bem classificado serão exigidos os seguintes documentos:
I – Para pessoa jurídica:
a) Prova de regular constituição;
b) Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ-MF), a qual poderá ter sua veracidade confirmada pela(o) agente de dispensa, através de busca na internet.
c) Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
d) Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) – Portaria n° 1751, de 02 de outubro de 2014, referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, dentro do seu prazo de validade.
e) Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa de Tributos Estaduais do domicílio ou sede do licitante, dentro do seu prazo de validade.
f) Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa de Tributos Municipais do domicílio ou sede do licitante, dentro do seu prazo de validade.
g) Certidão Regular de Débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, dentro de seu prazo de validade.
h) Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT dentro do prazo de validade.
i) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor, dentro do prazo de validade.

II – Para pessoa física:
a) Cadastro Nacional da Pessoa Física (CPF);
b) Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) – Portaria n° 1751, de 02 de outubro de 2014, referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, dentro do seu prazo de validade;
c) Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa de Tributos Estaduais do domicílio ou sede do licitante, dentro do seu prazo de validade;
d) Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa de Tributos Municipais do domicílio ou sede do licitante, dentro do seu prazo de validade;
e) Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT dentro do prazo de validade.
§ 1º A verificação dos documentos de que trata este artigo será realizada no sistema indicado no aviso de dispensa eletrônica e se necessário, no SICAF ou cadastros semelhantes.
§ 2º Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares aos já apresentados para a habilitação, na forma estabelecida neste artigo ou de documentos não constantes do Sicaf, o órgão ou entidade deverá solicitar ao vencedor, no prazo definido no Aviso de Contratação Direta, o envio desses por meio do sistema.

§ 3º Não se aplica o disposto inciso II desde artigoquando a contratação exigir capital social mínimo e estrutura mínima, com equipamentos, instalações e equipe de profissionais ou corpo técnico para a execução do objeto incompatíveis com a natureza profissional da pessoa física, desde que justificado em estudo técnico preliminar e/ou termo de referência.

Art. 19 Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no artigo anterior o fornecedor será habilitado.
Parágrafo único. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

CAPÍTULO V
DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

Art. 20 Encerradas a etapa de julgamento e de habilitação, o processo será encaminhado à autoridade superior para adjudicação do objeto e homologação do procedimento, observado, no que couber, o disposto no art. 71 da Lei nº 14.133/2021.

CAPÍTULO VI
PROCEDIMENTO FRACASSADO OU DESERTO

Art. 21 Na hipótese de procedimento fracassado, o Departamento de Compras e Licitações poderá fixar prazo de até 03 (três) dias úteis para que os participantes adequem as propostas ou a documentação de habilitação.
§ 1º Caso o procedimento do caput deste artigo seja infrutífero, o Departamento de Compras e Licitações restituirá o processo à Secretaria demandante para que o Secretário da pasta:
I - Reanalise o procedimento para eventual republicação; ou
II - Utilize de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, desde que justificada a escolha do eventual contratado e atendidas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

Art. 22 Na hipótese de procedimento deserto o Departamento de Compras e Licitações restituirá imediatamente o processo à Secretaria demandante para que o Secretário da pasta:
I – Reanalise o procedimento para eventual republicação; ou
II - Utilize de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, desde que justificada a escolha do eventual contratado e atendidas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

Art. 23 Para fins do disposto neste Capítulo, considera-se:
I - Licitação Fracassada quando nenhum proponente é selecionado em decorrência de inabilitação ou de desclassificação da proposta; e
II - Licitação Deserta aquela em que nenhum proponente interessado comparece à sessão virtual ou por ausência de interessados na licitação.

CAPÍTULO VII
DAS RESPONSABILIDADES E PENALIDADES

Art. 24 O fornecedor estará sujeito às sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133/2021, e em outras legislações aplicáveis, sem prejuízo da eventual anulação da nota de empenho de despesa ou da rescisão do instrumento contratual.

Art. 25 Os órgãos, entidades, seus dirigentes e servidores que utilizem o Sistema de Dispensa Eletrônica responderão administrativa, civil e penalmente por ato ou fato que caracterize o uso indevido de senhas de acesso ou que transgrida as normas de segurança instituídas.

Art. 26 Os Secretários são pessoalmente responsáveis administrativa, civil, criminalmente e perante os Tribunais de Contas, nos termos das leis aplicáveis, pelo uso inadequado da dispensa e pela incorreta instrução dos processos.

CAPÍTULO VIII
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 27 Os horários estabelecidos na divulgação do procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília, Distrito Federal, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

Art. 28 O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão ou entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

Art. 29 Revoga-se o Decreto Municipal nº. 9.021/2021.

Art. 30 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Quatro Barras, 10 de março de 2023.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Anexo I - Memorando de Formalização de Demanda

Memorando de Formalização de Demanda
MFD nº XXXX/ ano

Secretaria Demandante:	
Servidor Responsável pela Demanda: (nome e matrícula)	
email:	telefone:
Ordenador de Despesa:	
Indicação da dotação orçamentária:	
Origem do recurso:	
1. Justificativa da necessidade da contratação de serviço ou aquisição de bens materiais, considerando o planejamento estratégico se for o caso:	
2. Especificação do Item/Quantidade a ser contratada e Unidade de Medida:	
3. Previsão de data em que deve ser iniciada execução dos serviços ou a entrega do(s) material(ais) desejados:	
4. Indicação do(s) servidor(es) para compor(em) a Equipe de Planejamento da Contratação (EPC) *(indicar ao menos um servidor)*	
Nome: Matrícula	Nome: Matrícula
Nome: Matrícula	Nome: Matrícula
SOBRE O PROSSEGUIMENTO DO PROCESSO	
( ) FAVORÁVEL: Aprovo o prosseguimento das atividades voltadas à contratação, considerando sua relevância e oportunidade aos objetivos estratégicos e as necessidades da área requisitantes. Dessa forma solicitamos a instituição de equipe de planejamento e contratação por meio de portaria. ( ) DESFAVORÁVEL: Justificativa	

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:B3178873

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL N° 02/2023 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SMS) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE (SMEELJ)

O **PREFEITO MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Orgânica do Município, na Lei Municipal nº 787/2013 e legislação municipal aplicável, nos Decretos Municipais n° 2596/2013 e 9155/2023, e ainda, com fundamento no art. 37, IX, da Constituição Federal, que dispõem sobre a contratação de pessoal por tempo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, resolve:

TORNAR PÚBLICO

O presente Edital que estabelece instruções especiais destinadas à realização deste **Processo Seletivo Simplificado – PSS**, visando ocupar vagas para os seguintes cargos conforme necessidade das secretarias e de acordo com as normas estabelecidas neste Edital e Anexo I:

I – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE (SMEELJ)

Cargo	Carga Horária	Quantidade	Vencimento
Nutricionista	40h	01	R$ 4.558,45
Professor (MLPA)	20h	15	R$ 2.029,22
Professor de Educação Física (LICENCIATURA)	20h	Cadastro de Reserva	R$ 1.781,94

II - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SMS)

Cargo	Carga Horária	Quantidade	Vencimento
Cirurgião Dentista	40h	02	R$ 9.116,91
Enfermeiro	30h	01	R$ 4.558,46
Fisioterapeuta	40h*	02	R$ 4.558,46

* o cargo executa 30h em decorrência de decisão judicial

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado – PSS, de acordo com a legislação que trata a matéria e conforme estabelecido neste Edital é destinado a selecionar profissionais para atuarem no município de Quatro Barras e exclusivamente para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, suprindo as vagas existentes, mediante Contrato em Regime Especial – CRES, regulamentado pela Lei Municipal n° 787/2013 e pelo Decreto n° 2596/2013 e sob o regime jurídico estabelecido pela Consolidação das Leis do Trabalho.
1.2 O Contrato tem prazo de 6 (seis) meses. Permanecendo a necessidade que gerou a contratação na forma da Lei nº 787/2013, o prazo estabelecido poderá ser prorrogados por quantas vezes forem necessárias, desde que não ultrapasse o limite máximo de 02 (dois) anos fixados pela alínea "b", do inciso IX, do art. 27, da Constituição Estadual.
1.3 É vedada a contratação, mediante Contrato em Regime Especial, de servidores da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos municípios, bem como de empregados ou servidores de suas subsidiárias e controladas, nos termos previstos no art. 7°, da Lei n° 787/2013, ressalvada as hipóteses previstas no parágrafo primeiro do mesmo dispositivo.
1.4 Este Processo Seletivo Simplificado consistirá em Entrega de Currículo e Prova de Títulos - referente à Escolaridade, Tempo de Serviço e Aperfeiçoamento Profissional -, conforme disposto nos Anexos deste Edital, e Exame Admissional.
1.5 Não há taxa de inscrição.
1.6 Antes de inscrever-se neste Processo Seletivo Simplificado, o candidato deve observar atentamente as prescrições deste Edital, assim como os requisitos e condições sobre os quais não poderá alegar desconhecimento, bem como eventuais alterações posteriores.
1.7 Este processo Seletivo Simplificado é composto das seguintes fases:
a) Período para Impugnação do Edital de 02 (dois) dias contados a partir da data de publicação;
b) Inscrição do Candidato, mediante a entrega de currículo e documentação comprobatória de títulos e aperfeiçoamento.
c) Classificação provisória;
d) Período para interposição de Recurso de 02 (dois) dias contados a partir da data de publicação;
e) Classificação Final;
f) Publicação do Edital de chamamento;
g) Exame Admissional em caráter eliminatório;

h) Distribuição das Vagas, conforme necessidade e urgência da administração municipal, cabendo a secretaria requisitante do Processo Seletivo Simplificado definir o local;
i) Contratação.
1.8 A inclusão no Cadastro de Reserva gera ao candidato apenas a expectativa de direito à convocação e contratação, ficando reservado ao Município o direito de proceder às contratações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, obedecendo rigorosamente à ordem de Classificação Final, dentro do prazo de validade deste Edital.
1.9 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos referentes a este Processo Seletivo Simplificado por meio do endereço eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/amp/.
1.10 Caberá à Prefeitura Municipal, por meio da secretaria requisitante do **Processo Seletivo Simplificado** definir em quais locais há a necessidade de profissionais.
1.11 O Gestor poderá atribuir a jornada diária de cada contratado, podendo ainda, a carga horária ser através de escala de trabalho, de forma excepcional e temporária. Não haverá garantia de realização de jornada fixa nem do cumprimento das 40 horas semanais, podendo a jornada semanal ser reduzida, conforme a necessidade da Administração e as estratégias de ação definidas pelas Secretarias requisitantes deste PSS.
1.12 Será admitida a impugnação deste Edital, no prazo de 2 (dois) dias úteis a contar da data de sua publicação, por meio de protocolo físico ou digital direcionado à Comissão Organizadora e Examinadora do Processo Seletivo Simplificado para os cargos da Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer e Juventude e Secretaria Municipal de Saúde.

CRONOGRAMA

PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA DO PSS	13/03/2023
PERÍODO DE IMPUGNAÇÃO	14 e 15/03/2023
INSCRIÇÕES	De 16/03/2023 a 30/03/2023
AVERIGUAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO DE NEGROS E ÍNDIOS (das 9h ás 12h)	31/03/2023
RESULTADO DA AVERIGUAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO DE NEGROS E ÍNDIOS	31/03/2023
RECURSO DO RESULTADO DA AUTODECLARAÇÃO DE NEGROS E ÍNDIOS	De 04 e 05/04/2023
ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO	Até 13/04/2023
CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA	14/04/2023
INTERPOSIÇÃO DE RECURSO	17 e 18/04/2023
CLASSIFICAÇÃO FINAL	20/04/2023

*cronograma sujeito a alteração

2 DOS CARGOS, REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS e REMUNERAÇÃO
2.1 Ser Brasileiro nato, naturalizado ou, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos §1°. do art. 12, da Constituição Federal.
2.2 Ter no mínimo de 18 (dezoito) anos de idade e no máximo 74 (setenta e quatro) anos completos.
2.3 Possuir Cadastro de Pessoa Física (CPF) em situação regular na Receita Federal.
2.4 Possuir os requisitos mínimos de escolaridade para o cargo pretendido, conforme Anexo I deste edital.
2.5 Estar em dia com as obrigações eleitorais e militares.
2.6 A **remuneração** obedece às disposições contidas na Lei Municipal n° 907/2015 e 12/2001, equivalente ao valor inicial do cargo da Tabela de Vencimentos da carreira.

3 DAS INSCRIÇÕES
3.1 As inscrições serão realizadas mediante preenchimento da ficha de inscrição constante do Anexo III deste Edital, entrega de currículo acompanhada da cópia dos títulos referente à escolaridade, bem como da comprovação do tempo de serviço e aperfeiçoamento profissional, na Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer e Juventude, localizada na Rua Nilo Fávaro, 100, Centro, Quatro Barras/PR, das 8h30min às 11h30min e das 14h00min às 17h00min, conforme CRONOGRAMA, de segunda-feira a sexta-feira, exceto feriados e recessos.
3.2 Os documentos originais, acompanhados de fotocópia, necessários para a inscrição são:
a) Carteira de Identidade ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH);
b) Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
c) Título de eleitor e comprovante de votação na última eleição;
d) Prova de quitação do serviço militar para os candidatos do sexo masculino até 45 (quarenta e cinco) anos de idade;
e) Comprovante de endereço emitido nos últimos 90 (noventa) dias;
f) Currículo;
g) Comprovante de Tempo de serviço;
h) Conprovante de Aperfeiçoamento.
3.3 A inscrição implica no conhecimento e na aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, e em suas Etapas, sobre as quais o candidato não pode alegar desconhecimento.
3.4 O candidato já cadastrado deve atualizar seus dados pessoais durante as etapas deste edital, assim como manter atualizado seu cadastro durante o decorrer da validade de todo o processo seletivo.
3.5 O candidato estrangeiro deve ter RG e CPF emitidos no Brasil para inscrever-se.
3.6 O candidato é responsável pelas informações que constarem na ficha de inscrição, arcando com consequências em relação a eventuais erros, fraudes ou omissões.
3.7 NO ATO DA INSCRIÇÃO O CANDIDATO DEVERÁ INDICAR O CARGO PRETENDIDO. SERÁ ADMITIDA SOMENTE UMA INSCRIÇÃO POR CANDIDATO.
3.8 A LOTAÇÃO DO SERVIDOR OCORRERÁ CONFORME A NECESSIDADE E CONVENIÊNCIA DAS SECRETARIAS ENVOLVIDAS NESTE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS.

4 DA RESERVA DE VAGA PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA
4.1 Fica assegurado à pessoa com deficiência direito de inscrever-se no Processo Seletivo, cujas atribuições sejam compatíveis com a sua deficiência.
4.2 Fica reservado aos candidatos com deficiência o percentual de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas, nos termos do art. 7°, §2°, da Lei Municipal n° 12/1999.
4.3 Para fazer jus à reserva de vaga de que trata o subitem 4.2, o candidato deve assinar, no ato da inscrição, a opção **Pessoa com Deficiência** e apresentar, às suas expensas, o Laudo Médico atestando **causa da deficiência e compatibilidade** com as atribuições da função pretendida.

4.3.1 No Laudo Médico, que deve ser emitido no prazo de até 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data de inscrição neste processo seletivo simplificado, deve constar:
a) tipo de deficiência;
b) código correspondente, segundo a Classificação Internacional de Doenças – CID;
c) limitações funcionais;
d) cargo/função para o qual é candidato;
e) se existe ou não compatibilidade com as atribuições do cargo/função pretendido;
f) data de expedição, assinatura e carimbo com o número do CRM (Conselho Regional de Medicina) do médico que emitiu o Laudo.
4.3.2 O candidato com deficiência, após ser contratado para assumir a vaga, não poderá solicitar amparo especial com base na opção **Pessoa com Deficiência**, indicada no ato da inscrição, ou alegar incompatibilidade com as atribuições do cargo.
4.3.3 O candidato que apresentar Laudo Médico que ateste incompatibilidade da deficiência com as atribuições da função será excluído do Processo.
4.3.4 Quando atestada a compatibilidade por Laudo Médico e, no decorrer do contrato, o candidato declarar-se impossibilitado de exercer as atribuições da função, descritas neste Edital e na legislação regulamentadora do cargo, o mesmo terá seu contrato rescindido sem direito a indenização contratual.
4.4 O candidato deverá apresentar, no momento da contratação, além do Laudo Médico, Atestado de Saúde Ocupacional considerando-se apto para o exercício da função.
4.5 Não são consideradas como deficiência as disfunções visuais e auditivas passíveis de correção através do uso de lentes ou aparelhos específicos.
4.6 Na inexistência de candidatos inscritos e habilitados para assumir as vagas destinadas às Pessoas com Deficiência, essas vagas serão direcionadas aos demais candidatos, observada a listagem de classificação.
4.7 As informações gerais acerca do presente Edital também são pertinentes às Pessoas com Deficiência, objetivando não ferir o princípio de isonomia.

5 DA RESERVA DE VAGAS AOS CANDIDATOS NEGROS E ÍNDIOS
5.1 Conforme previsto na Lei Municipal nº. 1460/2022, serão reservados 20% (vinte por cento) das vagas dos cargos deste Edital, durante a validade do Processo Seletivo, aos candidatos negros e índios.
5.1.1 A reserva de vagas será aplicada quando o número de vagas oferecidas no Processo Seletivo for igual ou superior a 03 (três).
5.1.2 Nos casos em que a aplicação do percentual resultar em número fracionado, esse será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos).
5.2 Para fazer jus à reserva de vagas de que trata este item, o candidato deverá escolher, no ato da inscrição, a função com a opção negro ou índio.
5.3 O candidato inscrito como pessoa negra ou índia participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne às exigências estabelecidas neste Edital.
5.4 É de exclusiva responsabilidade do candidato a opção e o preenchimento do formulário para concorrer às vagas reservadas às pessoas negras ou índias.
5.5 O candidato inscrito como pessoa negra ou índia deverá apresentar autodeclaração nos termos do modelo do Anexo, que não se reveste de caráter absoluto, sendo necessária a averiguação da veracidade pela Comissão Organizadora e Examinadora. Para a realização dessa averiguação, que deverá ocorrer na data fixada em cronograma, das 9h00 às 12h00min, na Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer e Juventude, localizada na Rua Nilo Fávaro, 100, Centro, Quatro Barras/PR, a Comissão deverá CONSIDERAR:
a) tão somente os critérios fenotípicos do candidato, a exemplo da cor da pele, tipo de cabelo, formato do nariz e boca e cor da gengiva;
b) a resolução nº. 170/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público;
c) a orientação do Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça de Proteção aos Direitos Humanos do Ministério Público do Paraná, com relação aos passos essenciais para a formulação de editais com vagas étnicos raciais, de forma a dar cumprimento a Lei Estadual nº. 14.274/2003 e a Recomendação nº. 41/2016 do Conselho Nacional do Ministério Público em especial o item que orienta a banca verificadora da autodeclaração.
5.5.1 No dia e horário informado no item anterior deverão comparecer todos os inscritos nesta modalidade, independentemente de convocação.
5.5.2 O procedimento de averiguação deverá ser filmado para garantia da fase recursal. O candidato que não concordar com a filmagem será automaticamente excluído da lista de cotas e participará apenas da ampla concorrência.
5.5.3 Do parecer da Comissão Organizadora e Examinadora, cujo resultado será informado ao candidato no mesmo dia da averiguação, caberá recurso no prazo de 02 (dois) dias, contados da data da realização da averiguação, que deverá ser realizada por escrito:
5.5.3.1 no protocolo geral da prefeitura municipal - por meio de protocolo físico - direcionado à Comissão Organizadora e Examinadora, na Avenida Dom Pedro II, 110 – Centro – Quatro Barras – PR – CEP 83.420-000, nos dias fixados em cronograma, das 8h30min às 11h30min e das 14h00min às 17h00min; ou
5.5.3.2 via protocolo digital - direcionado à Comissão Organizadora e Examinadora, através do link www.quatrobarras.pr.gov.br, nos dias fixados em cronograma, das 8h30min às 11h30min e das 14h00min às 17h00min.
5.6. Na hipótese de declaração falsa, o candidato será eliminado da respectiva lista de classificação, e, se houver sido contratado, ficará sujeito ao encerramento do contrato após processo administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa.
5.6.1 O não comparecimento do candidato na fase de averiguação ou na hipótese de eliminação da lista de classificação específica de negros ou índios, antes da efetivação da contratação, o candidato permanecerá concorrendo na lista de concorrência ampla.
5.7 O candidato que no ato da inscrição não escolher a opção de concorrer às vagas reservadas para pessoas negras ou índias deixará de concorrer a essas vagas e não poderá fazê-lo posteriormente.
5.8 O candidato inscrito como pessoa negra ou índia que obtiver classificação dentro dos critérios estabelecidos neste Edital figurará em lista específica e também na listagem de ampla concorrência.

6 DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO
6.1 A pontuação atribuída a Tempo de Serviço e Aperfeiçoamento Profissional constam na Tabela de Pontuação de Títulos, no Anexo II deste Edital.
6.2 Tempo de Serviço
6.2.1 Será pontuado somente o tempo de serviço dos últimos 10 (dez) anos, contados da data da publicação do edital, em cargo equivalente ao que está concorrendo, para cada ano completo de trabalho, conforme Tabela de Pontuação de Títulos, no Anexo II deste Edital.
6.2.2 O tempo de serviço em outros Municípios, Estadual, Federal, e Rede Particular deve ser comprovado conforme Tabela de Avaliação de Títulos.
6.2.2.1 O tempo trabalhado em mais de um emprego, no mesmo período, é considerado tempo paralelo e não pode ser informado.
6.2.2.2 O candidato deve somar os períodos de tempo trabalhados e informar o total do tempo de serviço em anos, meses e dias.
6.2.2.3 A fração igual ou superior a 6 (seis) meses é convertida em ano completo, incumbido o candidato a sua comprovação.
6.2.2.4 Quando utilizada, a Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS deve ser acompanhada de fotocópia das páginas de identificação do trabalhador e das páginas dos Contratos de Trabalho.
6.3 Aperfeiçoamento Profissional

6.3.1 A pontuação atribuída ao Aperfeiçoamento Profissional consta na Tabela de Pontuação de Títulos, no Anexo II deste Edital.
6.3.2 Não será considerado para fins de pontuação o título de escolaridade que é requisito do cargo.
6.3.3 As Habilitações originárias do mesmo Curso Superior de Licenciatura Plena ou Bacharelado utilizado na escolaridade não são considerados outro Curso Superior e não podem ser utilizadas para pontuação do Aperfeiçoamento Profissional.
6.3.4 Os títulos informados no momento da inscrição deverão estar legalizados junto aos órgãos competentes e ser comprovados por meio de documentação oficial.
6.3.5 Os cursos de graduação realizados no exterior serão aceitos mediante o cumprimento do contido na Resolução n.° 1/2002, do CNE/CES, disponíveis no endereço eletrônico www.portal.mec.gov.br

7 DA CLASSIFICAÇÃO, DESEMPATE E DIVULGAÇÃO
7.1 A divulgação da **Classificação Provisória** dos candidatos, conforme CRONOGRAMA, ocorrerá em Edital específico, disponível no endereço eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/amp/
7.2 A classificação dos candidatos é feita obedecendo a ordem de pontuação e será elaborada seguindo a ordem decrescente dos pontos.
7.3 A publicação de **Classificação Final** será feita em três listas:
a) a primeira, contendo os nomes por ordem de classificação de todos os candidatos aprovados, incluindo os candidatos aprovados e qualificados como pessoa com deficiência e negros e índios; e
b) a segunda, contendo os nomes por ordem de classificação apenas dos candidatos aprovados e qualificados como pessoa com deficiência; e
c) a terceira, contendo os nomes por ordem de classificação apenas dos candidatos aprovados e qualificados como negros e índios.
7.4 Em caso de igualdade de pontuação, o desempate será feito da seguinte forma:
a) maior tempo de Serviço público (municipal, estadual ou federal);
b) maior tempo de serviço privado;
c) maior idade.
7.5 A **Classificação Final** será publicada no Diário Oficial do Município no endereço eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/amp/.

8 DOS RECURSOS
8.1 Conforme CRONOGRAMA está previsto a divulgação da classificação Provisória no Diário Oficial do Município no endereço eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/amp/. Serão aceitos recursos **sobre a classificação provisória**, conforme CRONOGRAMA, desde que estejam em conformidade com o dispositivo nos itens a seguir.
8.2 Os questionamentos contidos no recurso deverão estar fundamentados e apresentados em formulário, cujo modelo estará anexo ao edital de classificação provisória.
8.3 O candidato deverá preencher 1 (um) formulário por questionamento apresentado.
8.4 O recurso deverá ser protocolado pelo candidato:
8.4.1 no protocolo geral da prefeitura municipal - por meio de protocolo físico - direcionado à Comissão Organizadora e Examinadora, na Avenida Dom Pedro II, 110 – Centro – Quatro Barras – PR – CEP 83.420-000, no dia imediatamente posterior a divulgação da lista de classificação provisória, das 8h30min às 11h30min e das 14h00min às 17h00min; ou
8.4.2 via protocolo digital direcionado à Comissão Organizadora e Examinadora, através do link www.quatrobarras.pr.gov.br, no dia imediatamente posterior a divulgação da lista de classificação provisória, das 8h30min às 11h30min e das 14h00min às 17h00min.
8.5 Não serão aceitos pela Comissão Organizadora e Examinadora, recursos entregues fora do prazo, que não estejam fundamentados, ou ainda, elaborados de forma diferente da estabelecida neste Edital.
8.6 Serão desconsiderados questionamentos relativos a erros do candidato na ficha de inscrição e comprovação de títulos.
8.7 Os recursos serão analisados pela comissão organizadora do processo seletivo simplificado, que emitirá parecer conclusivo.
8.8 Após o julgamento dos recursos será emitida uma nova listagem: a Classificação Final, que será publicada no Diário Oficial do Município no endereço eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/amp/.

9 DA DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS E CONTRATAÇÃO
9.1 A contratação do candidato fica condicionada ao atendimento dos requisitos básicos para a investidura constantes deste edital e da legislação vigente.
9.2 A contratação seguirá rigorosamente a ordem classificatória deste processo seletivo simplificado e atenderá ao requisito de aprovação em exame de saúde física e mental, a ser efetuado pelo serviço de perícia médica do município.
9.3 O candidato convocado para a contratação por meio exclusivo de edital de chamamento publicado no endereço eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/amp/ terá o prazo improrrogável de 10 (dez) dias corridos contados a partir da data de publicação para se apresentar no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, na Avenida Dom Pedro II, 110 – Centro – Quatro Barras – PR – CEP 83.420-000, nos horários de funcionamento da Prefeitura, a fim de cumprir todas as formalidades exigíveis para a contratação, sob pena de eliminação sumária e perda dos direitos decorrentes, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis, devendo ainda apresentar os documentos relacionados no item 9.9 deste edital.
9.4 A distribuição das vagas será feita obedecendo a necessidade e urgência da administração municipal.
9.5 O candidato classificado e convocado para a contratação e que não tiver interesse na vaga ofertada poderá dentro do prazo estipulado no edital solicitar, uma única vez, a remoção para o final de lista, onde permanecerá até que se apresente nova oportunidade de chamamento.
9.5.1 O candidato em Final de Lista, se convocado novamente, não será contratado caso não comprove cumprir todos os requisitos necessários à sua contratação.
9.6 O candidato será considerado desistente do Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital ao assinar Termo de Desistência ou na ausência de comparecimento conforme item 9.14.
9.7 **São requisitos para contratação:**
a) ter sido classificado neste Processo Seletivo Simplificado;
b) apresentar a documentação legal comprovando os questionamentos informados na inscrição;
c) apresentar os documentos pessoais exigidos para contratação, descritos no item 9.9 deste Edital;
d) gozar de boa saúde física e mental para o desempenho da função;
e) apresentar Carteira de Identidade original;
f) estar em dia com as obrigações eleitorais;
g) ter cumprido as obrigações e encargos militares previstos em lei, se do sexo masculino;
h) ter sido considerado APTO no exame admissional realizado pelo serviço de perícia médica do município.
9.8 **Não será contratado** o candidato nas seguintes situações:
a) servidores da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como de empregados ou servidores de suas subsidiárias e controladas, conforme previsto no art. 7.° da Lei Municipal n° 787/2013;

b) com acúmulo ilegal de cargo, emprego ou função pública, exceto os casos permitidos pela Constituição Federal e pela Lei Municipal n° 787/2013;
c) tenha sofrido algum tipo de condenação criminal em qualquer âmbito judicial, com trânsito em julgado, nos últimos cinco anos;
d) demitido ou exonerado do Serviço Público, após processo administrativo, nos últimos dois anos;
e) rescisão contratual, nos termos do art. 15, Lei Municipal n° 787/2013 e demais situações previstas no art. 151, da Lei Municipal n° 12/1999, precedido de Sindicância, nos últimos dois anos;
f) rescisão contratual por ausência ao serviço por mais de 7 (sete) dias úteis, consecutivos ou não, sem motivo justificado, nos últimos dois anos;
g) demissão por justa causa pela Prefeitura Municipal de Quatro Barras, nos últimos dois anos;
h) com 75 (setenta e cinco) anos de idade ou mais.
9.9 **Para a contratação**, o candidato deverá apresentar, às suas expensas, a seguinte documentação (original e cópia):
a) Carteira de Identidade e Carteira Nacional de Habilitação (CNH) caso possua;
b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
c) Cartão do PIS/PASEP, extrato ou CTPS contendo o número do PIS;
d) carteira de trabalho e previdência social – CTPS;
e) certidão de nascimento ou de casamento;
f) certidão de nascimento dos filhos menores;
g) CPF dos filhos menores;
h) Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se de sexo masculino e até 45 (quarenta e cinco) anos de idade;
i) comprovante de escolaridade e requisito do cargo: cópia do Diploma de conclusão do curso e, sendo o caso, de registro perante o conselho da classe.
j) Comprovante de endereço atual (que tenha sido emitido nos últimos noventa dias);
k) Título de Eleitor e comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral, disponível em www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao-eleitoral;
l) comprovante de abertura de conta no Banco do Brasil contendo o número da agência e conta;
m) 2 fotos 3x4 recentes;
n) ficha de qualificação cadastral e-social (pela internet, após a consulta imprimir a mensagem “os dados estão corretos”);
o) declaração de dependentes para IRRF (retirar no RH);
p) Atestado de Cadastro Negativo (RG de outro estado) ou Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, obtida conforme orientações no endereço eletrônico www.institutodeidentificacao.pr.gov.br, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
q) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, emitida pela Polícia Federal, obtida através do endereço eletrônico www.dpf.gov.br, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
r) Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por médico registrado no Conselho Regional de Medicina do Paraná, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu, emitido nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação; e, para o cargo Motorista D, apresentar exame toxicológico;
s) Para o candidato inscrito como **Pessoa com Deficiência**, além do Atestado de Saúde Ocupacional, deve ser apresentado Laudo Médico, comprovando aptidão e compatibilidade com as funções do cargo, emitido nos últimos 180 (cento e oitenta) dias anteriores a contratação;
t) Ficha de Acúmulo de Cargo ou Função Pública (retirar no RH);
9.10 A inaptidão temporária na data da Comprovação de Títulos é justificada somente pela apresentação de Atestado Médico, pelo próprio candidato ou por Procurador, na mesma data da Comprovação de Títulos. O candidato inapto temporariamente terá sua classificação mantida e não haverá prejuízo ao chamamento dos demais classificados.
9.11 Será remetido para Final de Lista o candidato que solicitar a remoção no caso de não ter interesse pelas vagas ofertadas ou não puder assumi-las por incompatibilidade de horário com outra atividade ou outro cargo, no prazo previsto junto ao item 9.3.. O candidato deverá, por meio de documento assinado, conforme modelo fornecido pelo Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Quatro Barras apresentar requerimento através do:
9.11.1 protocolo geral da Prefeitura Municipal - por meio de protocolo físico - direcionado à Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, na Avenida Dom Pedro II, 110 – Centro – Quatro Barras – PR – CEP 83.420-000, nos horários de funcionamento da Prefeitura; ou
9.11.2 via protocolo digital direcionado à Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, através do link www.quatrobarras.pr.gov.br.
9.12 Na ocorrência da hipótese do item 9.11, a vaga aberta é destinada ao próximo candidato.
9.13 O candidato em Final de Lista, para ser convocado novamente, deverá aguardar a convocação de todos os classificados de sua listagem. Após convocação do último da lista, inicia-se novamente a convocação na mesma sequência da Classificação Final.
9.14 O não cumprimento das datas e prazos previstos para a apresentação do candidato, entrega da documentação exigida e realização do exame médico admissional será considerada desistência da vaga, sem direito a recursos administrativos futuros.

10 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
10.1 A Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento não se responsabiliza por inscrição não realizada dentro do prazo determinado, falhas de sistema de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem o candidato a participar do Processo Seletivo Simplificado.
10.2 Não serão fornecidas, por telefone, ou por meio eletrônico, informações que constem neste Edital, tampouco a revisão documental.
10.3 O acompanhamento das publicações, editais, avisos e comunicados referentes ao processo seletivo simplificado é de responsabilidade exclusiva do candidato, devendo o mesmo acompanhar a publicação ou divulgação dos atos concernentes ao Processo Seletivo Simplificado pelo endereço eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/amp/ e atender aos prazos e condições estipuladas neste Edital e nas demais publicações durante o processo.
10.4 Não serão analisadas, durante a vigência deste Edital, quaisquer reclamações efetuadas por meio eletrônico ou verbal, do próprio candidato ou de terceiros, comunicadas em termos inconvenientes, ou que não apontem, com precisão e clareza, os fatos e circunstâncias em que se baseiam, justificam ou que permitam sua pronta apuração.
10.5 É vedado ao candidato contratado pelo Regime Especial, após a distribuição das vagas, reduzir sua carga horária ou desistir destas para assumir outras.
10.6 Comprovada, a qualquer tempo, a ilegalidade nos documentos apresentados, o candidato em fase de avaliação será excluído do Processo Seletivo Simplificado ou, se contratado, terá seu contrato rescindido nos termos do art. 17, inciso III, da Lei Municipal n° 787/2013, e a ocorrência será comunicada ao Ministério Público.
10.7 As cópias dos documentos apresentados não serão devolvidas, tampouco reaproveitadas em outros processos de seleção, se houver.
10.8 Ao completar 75 (setenta e cinco) anos, o contratado terá seu contrato rescindido, de acordo com a Emenda Constitucional n.° 20, de 16/12/1998, e Emenda Constitucional n.° 41, de 19/12/2003.

10.9 O Processo Seletivo Simplificado, disciplinado por este Edital, terá validade de 06 (seis) meses, contados a partir da data de homologação do resultado final no Diário Oficial do Município, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do Poder Executivo Municipal, permanecendo a necessidade que gerou a contratação na forma da Lei nº 787/2013.
10.10 A contratação pelo presente processo seletivo simplificado seguirá a ordem rigorosa de classificação, não assegurando ao candidato aprovado o direito de ingresso automático no serviço publico municipal de Quatro Barras, ficando a concretização do ato de contratação condicionada à observância das disposições legais pertinentes e, sobretudo, ao interesse e conveniência da Administração Municipal.
10.11 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos referentes a este Processo Seletivo Simplificado por meio do endereço eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/amp/.
10.11.1 Considerando a excepcionalidade de realização de Processo Seletivo Simplificado, o Município emitirá correspondência com comunicado de Chamamento somente após transcorrido o prazo de 06 (seis) meses da homologação do Resultado Final, sendo que antes deste prazo é de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os Chamamentos por meio do endereço eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/amp/.
10.11.2 A correspondência será considerada como recebida, mesmo que devolvida, quando remetida para o endereço fornecido, constante dos dados informados no ato da inscrição, podendo ser encaminhada através da empresa de Correios e Telégrafos e/ou pela própria Administração Municipal.
10.12 Os casos omissos são resolvidos por uma Comissão Especial designada para esse fim, através de Decreto específico.
10.13 Toda divulgação por outros meios, além dos mencionados neste edital, será considerada somente como auxiliar, não sendo reconhecida de caráter oficial.

Quatro Barras, 10 de março de 2023

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

ANEXO I
EDITAL N° 02/2023
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SMS)
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE (SMEELJ)

1. DO CARGO, NÚMERO DE VAGAS, JORNADA DE TRABALHO E REMUNERAÇÃO

I – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE (SMEELJ)

Cargo	Carga Horária	Quantidade	Vencimento
Nutricionista	40h	01	R$ 4.558,45
Professor (MLPA)	20h	15	R$ 2.029,22
Professor de Educação Física (LICENCIATURA)	20h	Cadastro de Reserva	R$ 1.781,94

II - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SMS)

Cargo	Carga Horária	Quantidade	Vencimento
Cirurgião Dentista	40h	02	R$ 9.116,91
Enfermeiro	30h	01	R$ 4.558,46
Fisioterapeuta	40h*	02	R$ 4.558,46

* o cargo executa 30h em decorrência de decisão judicial

A jornada diária de cada contratado será atribuída pela secretaria requisitante do Processo Seletivo Simplificado, observados os limites legais, podendo, ainda, ser desempenhada através de escala, de forma excepcional e temporária.

2. DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES E REQUISITOS PARA INVESTIDURA NO CARGO:

- NUTRICIONISTA: Compete ao Nutricionista planejar, coordenar e supervisionar serviços ou programas de nutrição nos campos de saúde pública e educação, analisando carências alimentares e o conveniente aproveitamento dos recursos alimentares, e controlando a estocagem, preparação, conservação e distribuição dos alimentos, a fim de contribuir para a melhoria proteica, racionalidade e economicidade dos regimes alimentares; planejar e elaborar cardápios e dietas especiais, baseando-se na observação da aceitação dos alimentos pelos comensais e no estudo dos meios e técnicas de introdução gradativa de produtos naturais mais nutritivos e econômicos, para oferecer refeições balanceadas; programar e desenvolver o treinamento, em serviço, do pessoal auxiliar (merendeiras), realizando entrevistas e reuniões e observando o nível de rendimento, de habilidade, de higiene e de aceitação dos alimentos pelos comensais, para racionalizar e melhorar o padrão técnico dos serviços; orientar o trabalho do pessoal auxiliar (merendeiras), supervisionando o preparo, distribuição das refeições, recebimento dos gêneros alimentícios, sua armazenagem e distribuição, para possibilitar um melhor rendimento do serviço; atuar no setor de nutrição dos programas de saúde, planejando e auxiliando sua preparação, para atender às necessidades de grupos particulares ou da coletividade; efetuar o registro das despesas e das pessoas que receberam refeições, fazendo anotações em formulários apropriados, para estipular o custo médio da alimentação; zelar pela ordem e manutenção de boas condições higiênicas, inclusive a extinção de moscas e insetos em todas as áreas e instalações relacionadas com o serviço de alimentação, orientando e supervisionando os funcionários e providenciando recursos adequados para assegurar a confecção de alimentação sadia. Efetuar demais tarefas correlatas à sua função.
Carga horária semanal: 40h
Início da Carreira: Nível I
Requisitos mínimos:
* Superior Completo em Nutrição;
* Registro no CRN;
* Conhecimentos de Informática.

- PROFESSOR (MLPA): Compete ao Professor ministrar aulas das matérias que compõem as faixas de comunicação e expressão, integração social e iniciação às ciências, para educação infantil, primeiras séries do ensino fundamental, educação especial e EJA , transmitindo os conteúdos pertinentes de forma integrada e através de atividades, para proporcionar aos alunos meios elementares de comunicação e instruílos sobre os princípios básicos da conduta científica social; debater, nas reuniões de planejamento, programas e métodos a serem adotados ou reformulados, comentando as situações-problemas da classe sob sua responsabilidade e emitindo opiniões, a fim de contribuir para fixação adequada de objetivos,

recursos necessários e metodologia de ensino; elaborar o plano de aula, selecionando o assunto e determinando a metodologia, com base nos objetivos fixados para melhor rendimento do ensino; ajudar a selecionar o material didático a ser utilizado, valendo-se das próprias aptidões ou consultando manuais de instrução ou o Serviço de Orientação Pedagógica, para facilitar o Ensino-aprendizado; ministrar as aulas, transmitindo aos alunos conhecimentos elementares de linguagens, matemática, ciências da natureza e ciências humanas, através de atividades desenvolvidas a partir de experiências vivenciadas e não sistematizadas, para ensejar aos educandos o domínio das habilidades fundamentais ao contato com seus semelhantes e a formação necessária ao desenvolvimento de suas potencialidades; organizar solenidades comemorativas de fatos marcantes, promovendo concursos, debates, dramatizações ou jogos, para ativar o interesse dos alunos pelos acontecimentos histórico-sociais; elaborar e aplicar testes, provas e outros métodos usuais de avaliação, baseando-se nas atividades desenvolvidas e na capacidade média da classe, para verificar o aproveitamento dos alunos e constatar a eficácia dos métodos adotados; elaborar fichas cumulativas, boletins de controle e relatórios, apoiando-se na observação do comportamento e desempenho dos alunos e anotando as atividades efetuadas, métodos empregados e os problemas surgidos, para manter um registro que permita dar informações à Secretaria Municipal de Educação de Quatro Barras, visando à solução dos problemas e tomada de iniciativas; participar dos cursos e capacitações ofertadas de forma a aperfeiçoar o seu desempenho profissional. Efetuar demais tarefas correlatas à sua função
Carga horária semanal: 20h
Início da Carreira: Classe III - Nível A
Requisitos mínimos:
* Superior completo em Pedagogia

- PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA: Participar da elaboração da proposta pedagógica da escola; elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; zelar pela aprendizagem dos alunos; estabelecer e implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; ministrar as aulas e cumprir as horas-atividade estabelecidas; cumprir os dias letivos previstos no calendário escolar; comparecer, quando convocado, às atividades não previstas no calendário escolar; participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional previstos no calendário escolar; colaborar com as atividades de articulação com as famílias e a comunidade; preencher o Registro de Classe de acordo com as orientações da mantenedora; obedecer aos preceitos vigentes na Constituição Federal, na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, no Estatuto da Criança e do Adolescente e na Legislação Estadual; desempenhar as demais tarefas indispensáveis ao atendimento dos fins educacionais da escola e do processo ensino-aprendizagem. Realizar treinamentos especializados com atleta de diferentes modalidades esportivas; Supervisionar, avaliar e encarregar-se do preparo físico dos atletas das equipes representativas do Município, bem como as práticas esportivas; Planejar e aplicar testes de avaliação física; Planejar e executar competições esportivas e seus regulamentos; Executar outras tarefas da mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.
Carga horária semanal: 20h
Início da Carreira: Classe II - Nível A
Requisitos mínimos:
* Superior completo: Licenciatura em educação física.

- CIRURGIÃO DENTISTA: Compete ao Cirurgião-Dentista diagnosticar e tratar afecções da boca, dentes e região maxilofacial, utilizando processos clínicos ou cirúrgicos, para promover e recuperar a saúde bucal e geral; examinar os dentes e a cavidade bucal, utilizando aparelhos ou por via direta, para verificar a presença de cáries e outras afecções; identificar as afecções; identificar as afecções quanto à extensão e profundidade, valendo-se de instrumentos especiais e/ou exames radiológicos, para restabelecer o plano de tratamento; aplicar anestesia troncular, gengival ou tópica, utilizando medicamentos anestésicos, para dar conforto ao paciente e facilitar o tratamento; extrair raízes e dentes, utilizando boticões, alavanca e outros instrumentos especiais, para prevenir infecções mais graves; restaurar cáries dentárias, empregando instrumentos, aparelhos e substâncias especiais, como amálgama, cimento, porcelana e outras para prevenir o agravamento do processo e restabelecer a forma e a função do dente; fazer limpeza profilática dos dentes e gengivas, extraindo tártaro, para eliminar a instalação de focos de infecção; substituir ou restaurar parte da coroa dentária, colocando incrustações ou coroas protéticas, para completar ou substituir o órgão dentário, facilitar a mastigação e restabelecer a estética; tratar de afecções da boca, usando procedimentos clínicos, cirúrgicos e/ou protéticos, para promover a conservação dos dentes e gengiva; registrar os dados coletados lançando-os em fichas individuais, para acompanhar a evolução do tratamento; aconselhar a população sobre os cuidados de higiene, entrevistando-os, para orientá-los na proteção dos dentes e gengivas; prescrever ou administrar medicamentos, determinando via oral ou parenteral, para prevenir hemorragia pós-cirúrgica ou tratar de infecções da boca e dentes. Efetuar demais tarefas correlatas à sua função.
Carga Horária Semanal: 40h
Início da Carreira: Nível I
Requisitos:
* Superior Completo em Odontologia;
* Registro no CRO;
* Conhecimentos de Informática.

- ENFERMEIRO: Compete ao Enfermeiro planejar, organizar, supervisionar e executar serviços de enfermagem, empregando processos de rotina e/ou específicos, para possibilitar a proteção e a recuperação da saúde individual ou coletiva; identificar as necessidades de enfermagem, realizando entrevistas, participando de reuniões e através de observação sistematizada, para preservar e recuperar a saúde; elaborar plano de enfermagem, baseando-se nas necessidades identificadas, para determinar a assistência a ser prestada pela equipe de enfermagem no período de trabalho; executar diversas tarefas de enfermagem, como aplicação de injeções, controle da pressão venosa, monitorização e aplicação de respiradores artificiais, prestação de cuidados de conforto, movimentação ativa e passiva e de higiene pessoal; fazer curativos, imobilizações especiais e ministrar medicamentos e tratamentos em situações de emergência, empregando técnicas usuais ou específicas, para atenuar as consequências dessas situações; fazer estudos e previsão de pessoal e materiais necessários às atividades, elaborando escalas de serviço e atribuições diárias, especificando e controlando equipamentos, materiais permanentes e de consumo, para assegurar o desempenho adequado dos trabalhos de enfermagem; coordenar e supervisionar o pessoal da equipe de enfermagem, observando, entrevistando e realizando reuniões de orientação e avaliação, para manter os padrões desejáveis de assistência aos pacientes; avaliar a assistência de enfermagem, analisando e interpretando dados estatísticos e registrando as atividades, para estudar o melhor aproveitamento do pessoal; implantar normas e medidas de proteção, orientando e controlando sua aplicação, para evitar acidentes; registrar as observações, tratamentos executados e ocorrências verificadas em relação ao paciente, anotando-as no prontuário, ficha de ambulatório, relatório de enfermagem da unidade ou relatório geral, para documentar a evolução da doença e possibilitar o controle da saúde, a orientação terapêutica e a pesquisa. Efetuar demais tarefas correlatas à sua função.
Carga Horária Semanal: 30h
Início da Carreira: Nível I
Requisitos:
* Superior Completo em Enfermagem;
* Registro no COREN;

* Conhecimentos de Informática.

- FISIOTERAPEUTA: Compete ao Fisioterapeuta executar tratamentos de reabilitação em pacientes com deficiência física e/ou mental, empregando técnicas adequadas e de reeducação, para obter o máximo de recuperação. Prestar assistência fisioterápica aplicada à neurologia - infantil e adulto -, à ortopedia e traumatologia, à ginecologia e obstetrícia e à pneumologia. Efetuar demais tarefas correlatas à sua função.
Carga Horária Semanal: 40h (executando 30h em decorrência de decisão judicial)
Início da Carreira: Nível I
Requisitos:
* Superior Completo em Fisioterapia;
* Registro no CREFITO;
* Conhecimentos de Informática.

ANEXO II
EDITAL N° 02/2023
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SMS)
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE (SMEELJ)

Tabela de Pontuação de Títulos			
Título	Documentos para Comprovação	Pontos	Até o máximo
APERFEIÇOAMENTO			
Diploma de doutorado em curso stricto sensu devidamente reconhecido pelo CNE/MEC na área do cargo		20	20
Diploma de mestrado em curso stricto sensu devidamente reconhecido pelo CNE/MEC na área do cargo		10	20
Certificado de especialização lato sensu devidamente reconhecido pelo CNE/MEC na área do cargo		05	20
Certificado ou declaração de aperfeiçoamento/escolaridade (acima de 80 horas) em área específica do cargo pertinente dos últimos 3 anos		02	20
Diploma ou Certidão, ou Certificado de Conclusão de Curso em nível de graduação, emitido por instituição de Ensino Superior – IES devidamente credenciado. ***exceto escolaridade requisito do cargo.***		05	20

TEMPO DE SERVIÇO			
Tempo de Serviço na função/atividade do cargo. Obs: o tempo trabalhado em mais de um emprego, no mesmo período, é considerado tempo paralelo e não pode ser informado	1) Pública: Certidão de Tempo de Contribuição; ou Ato Oficial de nomeação, ou Contrato de Trabalho em Regime Especial – CRES, acompanhado de Declaração para fins de comprovação exigida, onde constem os períodos trabalhados, emitido por órgão público Municipal, Estadual, ou Federal, com o Carimbo CNPJ e assinado pelo Dirigente do Setor de Pessoal; ou Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), na função. 2) Particular: Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), na função.	0,5 pontos por ano	05

PONTUAÇÃO MÁXIMA DO CANDIDATO (APERFEIÇOAMENTO+TEMPO DE SERVIÇO)	**100**

ANEXO III – FICHA DE INSCRIÇÃO

EDITAL N° 02/2023
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SMS)
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE (SMEELJ)

Nº INSCRIÇÃO:

Cargo pretendido	**Assinale com X**
Nutricionista	
Professor (MLPA)	
Professor de Educação Física (LICENCIATURA)	
Cirurgião Dentista	
Enfermeiro	
Fisioterapeuta	

DADOS PESSOAIS

Nome do Candidato:				
Sexo: ( ) M ( ) F	Data de Nascimento:	Local de Nascimento:		
RG:	CPF:	Nacionalidade:		
Nome da Mãe:				
Nome do Pai:				
Endereço:				
Nº	Complemento:	Bairro:		
Cidade:		CEP:		
Telefone para contato:				
Deficiente: ( ) Sim ( )Não	Tipo da Deficiência:			
Declaração de **tempo TOTAL de serviço em anos, meses e dias**		Anos	Meses	Dias
Declaro estar ciente do conteúdo do **EDITAL N° 02/2023**, para o qual estou me candidatando a uma vaga. _____ Assinatura do(a) Candidato(a)				

DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA:

( ) Currículo ( ) Comprovante de endereço atualizado ( ) RG ou CNH ( ) CPF	( ) Título de eleitor ( ) comprovante de votação na última eleição ( ) Comprovante de quitação do serviço militar ( ) comprovantes de aperfeiçoamento e experiência (relacionar abaixo)
Comprovantes de APERFEIÇOAMENTO e TEMPO DE SERVIÇO apresentados: .... Declaro ter recebido a documentação acima especificada, referente à inscrição para o **EDITAL N° 02/2023.** Quatro Barras, _____/_____/2023. _____	

Assinatura do Responsável pelo Recebimento

ANEXO
AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA NEGRA OU ÍNDIO

Eu, _____, abaixo assinado(a), de nacionalidade _____, nascido(a) em / / , no município de _____, UF _____, filho(a) de _____ e de _____, estado civil _____, residente _____, Mmunicípio de _____, RG n.º _____, CPF nº _____, CONVOCADO(A) pela lista de pessoa negra (preta ou parda) ou índio para comprovação de títulos pelo Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de Quatro Barras, declaro, sob as penas da lei, que sou pessoa ( ) preta ( ) parda com característica fenotípicas negroides ou índio (...). Estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito (a) às sanções prescritas no Código Penal* e às demais cominações legais aplicáveis.
Quatro Barras, _____ de _____ de 2023.

Assinatura: _____

*Decreto-Lei n° 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal - Falsidade ideológica Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

ANEXO
DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE CARGOS

Declaro sob as penas da lei, que não ocupo outro cargo, emprego público, em qualquer das esferas do governo, executadas as hipóteses previstas no art. 37, XVI e XVII, da Constituição Federal, nem percebo outro beneficio proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a emprego público.
Nada mais havendo a declarar e por ser verdade firmo à presente.

Quatro Barras, ____ de _____ de 2023.

ASSINATURA: _____
RG: _____

ANEXO
DA ORDEM A SER RESPEITADA NA CONTRATAÇÃO

Para contratação nos cargos com reserva de percentual, será utilizada a orientação descrita no quadro a seguir, após observados os percentuais reservados, as regras específicas de arredondamento e o limite máximo da reserva de vagas:

1.º contratado	Lista de ampla concorrência
2.º contratado	Lista de ampla concorrência
3.º contratado	**Lista de pessoas negras/índio**
4.º contratado	Lista de ampla concorrência
5.º contratado	**Lista de pessoas com deficiência**
6.º contratado	Lista de ampla concorrência
7.º contratado	Lista de ampla concorrência
8.º contratado	**Lista de pessoas negras/índio**
9.º contratado	Lista de ampla concorrência
10.º contratado	Lista de ampla concorrência
11.º contratado	Lista de ampla concorrência
12.º contratado	Lista de ampla concorrência
13.º contratado	**Lista de pessoas negras/índio**
14.º contratado	Lista de ampla concorrência
15.º contratado	Lista de ampla concorrência
16.º contratado	Lista de ampla concorrência
17.º contratado	Lista de ampla concorrência
18.º contratado	**Lista de pessoas negras/índio**
19.º contratado	Lista de ampla concorrência
20.º contratado	Lista de ampla concorrência
21.º contratado	**Lista de pessoas com deficiência**
22.º contratado	Lista de ampla concorrência (e assim sucessivamente)

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:3AC433B3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE

LICITAÇÃO
EXTRATO 47/2023

PREGÃO ELETRÔNICO nº. 068/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 136/2022

VALIDADE: 18/01/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE, E REGILENE JOSE DA PEDRA SILVA, **PARA AQUISIÇÕES PARCELADAS DE UNIFORMES E CAMISETAS.**

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE, Estado do Paraná com sede na Waldemar dos Santos, 1197 , inscrito no CNPJ/MF sob o n° **76.973.692/0001-16** , neste ato representado pelo Prefeito ALEX SANDRO FERNANDES, brasileiro, portador do CPF/MF no. 083.560.979-08 e Cédula de Identidade RG 10.236.514-3 SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Waldemar dos Santos, 678, e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro **REGILENE JOSE DA PEDRA SILVA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 27.206.216/0001-64, estabelecida na Rua Rio de Janeiro, 190, centro, CEP 87.930-00 Querência do Norte PR, neste ato legalmente representada por REGILENE JOSE DA PEDRA SILVA, brasileiro, empresário, portador da cédula de identidade RG n° 96282532 SSP/PR, inscrito no CPF n° 070.539.969-99, residente e domiciliado na cidade de Querência do Norte PR, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam a presente ata de registro de preços em decorrência da licitação realizada através do **Pregão Eletrônico nº 068/2022**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

– DO OBJETO

O objeto do presente termo é **Aquisição de Camisetas e uniformes destinados a atender as Secretarias e demais setores da administração, CONFORME DESCRIÇÃO NO TERMO DE REFERÊNCIA**

LOTE 2: LOTE 2

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	37677	CAMISA MASCULINA MANGA CURTA EM TRICOLINEFIL A FIL GRAMATURA 192 G/METRO LINEAR OU 120 GR/M2 NA COR CINZA (67% POLIÉSTER 33% ALGODÃO) COM BORDADO DO TIMBRE DO MUNICÍPIO NO BOLSO, DETALHES NA PARTE INTERNA DA GOLA, VIROS NAS MANGAS NA COR CINZA, NOS TAMANHOS PP AO GG OU SOB MEDIDA SE NECESSÁRIO.	UNID	10	R$ 111,20	1.112,00	propria
2	37675	CAMISETA DE GOLA V , NA COR CINZA E OS DETALHES DA GOLA E PUNHOS VERDE BANDEIRA, BORDADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL , (COMPOSIÇÃO: 65% POLIÉSTER, 35% VISCOSE), ANTIPILLING COM GRAMATURA MÍNIMA DE 165 GRAMAS. A DESCRIÇÃO COMPLETA ENCONTRA-SE NO ANEXO I DO EDITAL	UNID	6	R$ 29,60	177,60	proprio
3	37674	CAMISETA DE GOLA V , NA COR CINZA E OS DETALHES DA GOLA E PUNHOS VERDE BANDEIRA, (SEM LOGOMARCA E TIMBRE), (COMPOSIÇÃO: 65% POLIÉSTER, 35% VISCOSE), ANTIPILLING COM GRAMATURA MÍNIMA DE 165 GRAMAS. OS DETALHES ENCONTRA-SE NO ANEXO I - TERMO DE REFERENCIA UNIFORME PARA CASA LAR	UNID	6	R$ 26,01	156,06	proprio
4	37678	CAMISETAS GOLA POLO, MASCULINA , NA COR A ESCOLHER E OS DETALHES DA GOLA E PUNHOS A ESCOLHER, BORDADO CONFORME TIMBRE DA PREFEITURA BOLSO PARA AS MASCULINAS E FEMININAS SEM BOLSO, ABERTURA COM 3 BOTÕES. (COMPOSIÇÃO: 65% POLIÉSTER, 35% VISCOSE), ANTIPILLING COM GRAMATURA MÍNIMA DE 165 GRAMAS, NOS TAMANHOS PP AO GG OU SOB MEDIDA SE NECESSÁRIA.	UNID	50	R$ 34,92	1.746,00	propria
5	37673	Camisetas para campanhas e demais ações desenvolvidas pelos equipamentos, Programas e Projetos da Secretaria Municipal do Trabalho e Ação Social Campanha 18 de Maio – Dia Nacional de Combate ao Abuso e à Exploração Sexual Contra Crianças e Adolescentes Campanha 12 de Junho – Dia Nacional de Combate ao Abuso e à Exploração Sexual Contra Crianças e Adolescentes Campanha 26 de Junho – Dia Internacional de Combate as drogas AGOSTO LILÁS – Combate a Violência Doméstica SETEMBRO AMARELO – Dia Nacional de Combate ao Abuso e à Exploração Sexual Contra Crianças e Adolescentes 25 de Outubro : Dia Internacional da não Violência Contra a Mulher 01 DE OUTUBRO: Dia do Idoso 25 de Outubro : Dia Internacional da não Violência Contra a Mulher A COMPOSIÇÃO E OUTROS DETALHES ESTÃO NO ANEXO I - TERMO DE REFERENCIA DO EDITAL	UNID	700	R$ 22,60	15.820,00	propria
6	37676	CAMISETE MANGA CURTA EM TRICOLINE CINZA GRAMATURA 170 G METRO LINEAR OU 138 G/METRO2 CINZA CLARO (68% POLIÉSTER 27% ALGODÃO E 5% ELASTANO), BOTÕES, BORDADO TIMBRE DO MUNICIPIO, DETALHES NA PARTE INTERNA DA GOLA E VIRO NA MANGA NA COR CINZA,NOS TAMANHOS PP AO GG OU SOB MEDIDA SE NECESSÁRIO.	UNID	38	R$ 44,48	1.690,24	proprio
					TOTAL:	20.701,90	

– DO PREÇO

O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de 20.701,90 (vinte mil, setecentos e um reais e noventa centavos), e o presente contrato não prevê atualização de valores.

– DA SUCESSÃO E DO FORO

As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Loanda , Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

QUERÊNCIA DO NORTE, 09/03/2023

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito Municipal

REGILENE JOSE DA PEDRA SILVA
Contratada

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Leandro Lopes dos Santos
Código Identificador:B26060FD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 03/2023

O Prefeito Municipal de Realeza - PR, no uso de suas atribuições legais, e na forma prevista no Art. 37 da Constituição Federal, bem como o contido nas Leis Municipais nº 1637/2015, nº 1903/2021 e nº 1908/2021, TORNA PÚBLICO, aos interessados que estarão abertas as inscrições para o TESTE SELETIVO para Admissão de Pessoal por prazo determinado, pelo Regime Especial em Lei Especifica nº 1637/15 e Lei Complementar nº 01/2022 (Estatuto dos Servidores), conforme abaixo discriminado:

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Processo Seletivo Simplificado – PSS, de acordo com a legislação que trata a matéria e conforme estabelecido neste Edital é destinado a selecionar profissionais visando o preenchimento de vagas e composição de cadastro de reserva para atender a necessidade temporária e transitória de excepcional interesse público, mediante a contratação de Professor Substituto /Educação Infantil e Professor Substituto/ Ensino Fundamental.

Este Processo Seletivo Simplificado terá validade de até um (01) ano a contar da data de homologação, podendo ser prorrogado por mais um (01) ano, a critério da Administração Municipal.

O Contrato de Trabalho terá prazo estabelecido de acordo com a demanda, ou até de um (01) ano, podendo ser prorrogado até o máximo de 2 (dois) anos, caso permaneça a necessidade que gerou a contratação.

A carga horária de cada cargo está definida no itém 3 do edital. A jornada de trabalho será definida de acordo com a necessidade de cada local de lotação.

Este Processo Seletivo Simplificado consistirá em prova de títulos com base no nível de escolaridade e tempo de serviço na áreacargo escolhido pelo candidato, conforme disposto neste edital.

Será admitida a impugnação deste Edital, no prazo de 2 (dois) dias úteis a contar da data de sua publicação, protocolada na Prefeitura Municipal de Realeza, na Rua Barão do Rio Branco, 3507, Centro Cívico, no Setor de Protocolos.

DAS INSCRIÇÕES
Não há taxa de inscrição.

Antes de inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deve observar atentamente as prescrições deste Edital, assim como requisitos e condições sobre os quais não poderá alegar desconhecimento.

As inscrições estarão abertas das 17h do dia 10 de março de 2023 até as 08h do dia 20 de março de 2023, através do endereço eletrônico www.realeza.pr.gov.br

Deverá ser anexado, no ato da inscrição, os seguintes documentos (Preferencialmente em somente um arquivo):
a) Cópia simples e legível da Carteira de Identidade (RG), Carteira Nacional de Habilitação (CNH)* ou outro documento oficial com foto, legalmente reconhecido e dentro do prazo de validade.
b) Cópia simples e legível do CPF se o número não constar no documento apresentado conforme item "b".
c) Comprovante de escolaridade / títulos informados na inscrição (Certificado/Histórico).
d) Comprovante do Tempo de Serviço. Deve ser comprovado através de certidão de tempo de serviço ou fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, acompanhada de Declaração, descrevendo as funções desempenhadas.

Fica disponível as dependências da portaria da Prefeitura Municipal para aquelas pessoas que não possuem acesso a internet e/ou necessitam de auxílio para realizarem a inscrição, no horário das 08h às 11h e das13h30min às 16h.

O candidato é responsável pelas informações prestadas no formulário de inscrição, arcando com as eventuais consequências de erros de preenchimento daquele documento.

O candidato que fizer qualquer declaração falsa, inexata ou, ainda, aquele que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado, se houver constatação posterior, garantindo-lhe os princípios do contraditório e da ampla defesa.

No ato da inscrição o candidato deverá optar por apenas um dos cargos ofertados.

Não serão aceitas inscrições fora da forma ou do prazo aqui estipulados.

Depois de efetivada a inscrição, não será possível incluir ou alterar informações. Caso haja mais de uma inscrição do mesmo candidato, será considerada a última inscrição realizada**.**

O Município de Realeza não se responsabiliza por inscrições não processadas por motivos de queda na transmissão de dados ocasionada por instabilidades, sinal fraco, dificuldades de acesso, ausência de sinal causada por problemas na rede de computadores, etc.

O candidato, ao realizar sua inscrição, também manifesta ciência quanto à possibilidade de divulgação de seus dados em listagens e resultados no decorrer deste Processo Seletivo Simplificado–PSS, tais como aqueles relativos à data de nascimento, notas e classificação, ser participante na condição de Pessoa com Deficiência, entre outros. Tendo em vista que essas informações são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos atinentes ao Processo Seletivo Simplificado–PSS, não caberão reclamações posteriores neste sentido, ficando cientes também, os candidatos, de que possivelmente tais informações poderão ser encontradas na rede mundial de computadores por meio dos mecanismos de busca existentes.

É obrigatório informa, no ato da inscrição um endereço de e-mail para posterior validação e confirmação da inscrição.

NOMENCLATURA, CARGA HORÁRIA, VAGAS, VENCIMENTOS E REQUISITOS

	CARGOS	CARGA HORÁRIA	VAGAS	SALÁRIO	PRÉ-REQUISITOS PARA INGRESSO NO CARGO
01	Professor Substituto /Educação Infantil	40h	1	R$ 3.655,32+ complementação ao piso nacional *	Magistério Completo ou Ensino Superior completo em Pedagogia.
02	Professor Substituto / Ensino Fundamental	20h	1	R$ 1.827,66 + complementação ao piso nacional **	Magistério Completo ou Ensino Superior completo em Pedagogia.
03	Professor de Educação Física	20h	2	R$ 1.827,66 + complementação ao piso nacional **	Licenciatura plena em Educação Física.

*** Vale alimentação de até R$ 500,00, conforme dispõe Lei específica.**
**** Vale alimentação de até R$ 250,00, conforme dispõe Lei específica.**

A inclusão no Cadastro de Reserva gera ao candidato apenas a expectativa de direito à convocação e contratação, ficando reservado à Administração Municipal o direito de proceder às contratações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, obedecendo rigorosamente à ordem de Classificação Final, dentro do prazo de validade deste Edital.

É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos referentes a este Processo Seletivo Simplificado, por meio do sítio eletrônico www.realeza.pr.gov.br, e no Diário Oficial do Município http://www.diariomunicipal.com.br/amp/.

DAS PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS – PNE
As Pessoas com Necessidades Especiais - PNE que pretendem fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal é assegurada o direito de inscrição para o cargo em Teste Seletivo, desde que o exercício do cargo seja compatível com a sua deficiência.
Em obediência ao disposto § 2º, Art. 6º da Lei Municipal 1.627/2015, fica reservado às Pessoas com Necessidades Especiais 5% (cinco por cento) das vagas ofertadas para cada cargo: a) se a fração do número for inferior a 0,5 (cinco décimos), este poderá ser desprezado, não se reservando vagas para pessoas com necessidades especiais; b) se a fração do número for igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), este será arredondado, de modo que o número de vagas destinadas às pessoas com necessidades especiais seja igual ao número inteiro subsequente.

Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas a PNE, estas serão preenchidas pelos demais, com estrita observância da ordem classificatória.

Consideram-se pessoas PNE aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal Nº 3.298/99.

As pessoas portadoras de necessidades especiais, após a realização da sua inscrição, deverão encaminhar via e-mail – recursoshumanos@realeza.pr.gov.br, até o prazo final das iscrições, os seguintes documentos: a) Laudo médico original e expedido no prazo máximo de 60 (sessenta) dias antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação da prova, informando também o seu nome, documento de identidade (R.G) e opção de cargo.

O candidato PNE que não realizar a inscrição conforme instruções constantes neste Edital, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.

DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

Da avaliação pelo nível de escolaridade
A pontuação atribuída à Escolaridade consta na tabela abaixo:

	CARGOS	REQUESITOS MÍNIMOS	MAGI STÉRI O	ENSINO SUPERIOR	PÓS GRAD UAÇÃO	MESTR ADO	DOUTOR ADO	TOTAL
1	Professor Substituto /Educação Infantil	Magistério Completo ou Ensino Superior completo em Pedagogia.	15	15	10	05	05	50
2	Professor Substituto/ Ensino Fundamental	Magistério Completo ou Ensino Superior completo em Pedagogia.	15	15	10	05	05	50
3	Professor de Educação Física	Licenciatura plena em Educação Física.	15	15	10	05	05	50

Somente será atribuída pontuação ao candidato cuja escolaridade corresponda a curso concluído, mediante apresentação de cópias juntamente com os documentos originais, conforme convocação para habilitação.

Os cursos de graduação realizados no exterior serão aceitos mediante o cumprimento do contido na Resolução n.º 1/2002, do CNE/CES, disponível no endereço eletrônico **www.portal.mec.gov.br**.

Os títulos informados no momento da inscrição deverão estar legalizados junto aos órgãos competentes, serem comprovados por meio de documentação oficial na data do ato da convocação.

O candidato que não comprovar os títulos informados na inscrição, quando convocado, ou não atender às exigências, será colocado no final da lista.

Da avaliação pelo tempo de serviço
Será pontuado somente o tempo de serviço na área e cargo pretendido, até o limite de cinquenta (50) pontos, sendo 2 ponto para cada mês trabalhado na área e cargo pretendido.

O Tempo de Serviço deve ser comprovado através de certidão de tempo de serviço ou fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, que deverão ser entregues em vias originais no ato da convocação para habilitação.

O tempo trabalhado em mais de um emprego, no mesmo período, é considerado tempo paralelo e não pode ser informado.

O candidato que não comprovar os períodos informados na inscrição, quando convocado, ou não atender às exigências, será colocado no final da lista.

Da pontuação final
A pontuação final se dará pela soma dos pontos obtidos na avaliação pelo nível de escolaridade e pelos pontos obtidos na avaliação do tempo de serviço.

DA DIVULGAÇÃO DOS INSCRITOS E CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR
Em até dois úteis após o prazo final de inscrição será divulgada a lista completa de todos os inscritos no Processo Seletivo Simplificado, em ordem alfabética, contendo nome do candidato, cargo pretendido e número de identidade, e estarão disponíveis no sítio eletrônico www.realeza.pr.gov.br e no Diário Oficial do Município www.diariomunicipal.com.br/amp/. Os candidatos terão dois dias a contar da publicação para interpor recurso quanto à listagem divulgada.

A Classificação Preliminar dos candidatos será divulgada em até dois úteis após o prazo de recursos, conforme o item 6.1, em Edital específico contendo nome do candidato, cargo pretendido, número de identidade e pontuação, no sítio eletrônico www.realeza.pr.gov.br e no Diário Oficial do Município http://www.diariomunicipal.com.br/amp/. Os candidatos terão dois (02) dias a contar da publicação para interpor recurso quanto à classificação divulgada.

Caso ocorra empate entre os candidatos, será tuilizado os seguintes critérios de desempate: **a)** Maior pontuação de Escolaridade/Formação; **b)** Maior pontuação de Tempo de Serviço no cargo pretendido; **c)** Idade, dando-se preferência ao de idade mais elevada (Parágrafo Único do Art. 27 da Lei Federal N° 10.741 de 1° de outubro de 2003 – (Estatuto do Idoso); e
d) Sorteio em ato público, realizado pela Comissão.

DOS RECURSOS E DA HOMOLOGAÇÃO FINAL
O candidato que desejar interpor recursos contra o resultado obtido disporá de dois
(02) dias para fazê-lo, a contar do dia subsequente ao da divulgação do resultado, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h às 17h, observado o horário oficial de Brasília/DF, no setor de Protocolo, junto a Prefeitura de Realeza ou através do e-mail: protocolos@realeza.pr.gov.br

O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

Cada candidato somente poderá solicitar revisão de seus próprios títulos.

Todos os recursos serão analisados e as justificativas das anulações serão divulgadas no site da Prefeitura Municipal de Realeza.

Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

Não será aceito recurso via postal, via fax, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.

Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos.

Recursos cujo teor desrespeite a banca serão preliminarmente indeferidos.

A forma e o prazo para a interposição de recursos contra o resultado nas demais etapas serão disciplinados nos respectivos editais.

Após o julgamento dos recursos, será emitida uma nova listagem: a **Classificação e Homologação Final.** Os Editais de Classificação e Homologação Final serão publicados no sítio eletrônico www.reaelza.pr.gov.br, no Diário Oficial do Município http://www.diariomunicipal.com.br/amp/.

Após a divulgação dos Editais de Classificação e Homologação Final, o candidato deve obter informações sobre a convocação para a fase de Comprovação de Títulos e Habilitação diretamente no sítio eletrônico www.reaelza.pr.gov.br, no Diário Oficial do Município http://www.diariomunicipal.com.br/amp/.

DA POSSE
O candidato convocado que não tiver interesse no cargo ofertado poderá ser remetido para Final de Lista, caso manifeste esse interesse.

O candidato será considerado desistente do Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital ao assinar Termo de Desistência ou ainda a não entregar a documentação no prazo estabelecido no próprio edital de convocação para posse.

São requisitos para contratação:
Ter idade igual ou superior a 18 anos;
Ter sido classificado neste Processo Seletivo Simplificado;
Apresentar a documentação legal comprovando os quesitos informados na inscrição, conforme este edital;
Apresentar os documentos exigidos para contratação, descritos neste Edital;
Gozar de boa saúde física e mental para o desempenho da função, comprovada através do Atestado de Saúde Ocupacional;
Estar em dia com as obrigações eleitorais;
Ter cumprido as obrigações e encargos militares previstos em lei, se do sexo masculino.

Não será contratado o candidato nas seguintes situações:
Servidor público vinculado à Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, exceto os casos previstos no Parágrafo Único deste mesmo artigo e no Inciso XVI do Art. 37 da Constituição Federal.
Tenha sofrido algum tipo de condenação criminal em qualquer âmbito judicial, com trânsito em julgado, nos últimos 5 (cinco) anos;
Demitido do serviço público, após Processo Administrativo.
Inaptidão física para exercer suas funções.

Para a Contratação, o candidato deverá apresentar, às suas expensas, a seguinte documentação (original e cópia):
Carteira de Identidade (RG);
Cadastro de Pessoa Física (CPF);
Comprovante de endereço atual;
Cartão do PIS/PASEP e CTPS;
Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
Certidão de Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, obtida conforme orientações no endereço eletrônico www.institutodeidentificacao.pr.gov.br, emitida nos últimos 90(noventa) dias anteriores à contratação;
Certidão de Antecedentes Criminais, fornecida pelos cartórios judiciais estaduais (Fórum) do domicílio onde o candidato tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos (expedida, no máximo, a três meses de sua apresentação);
Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho registrado no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu emitido nos últimos 90 (noventa) dias anteriores à contratação;

Para o candidato inscrito como pessoa com deficiência, além do Atestado de Saúde Ocupacional, deve ser apresentado Laudo Médico comprovando aptidão e compatibilidade com as funções do cargo emitido por Médico do Trabalho registrado no Conselho Regional de Medicina com data não superior a 90 (noventa) dias da data da contratação;
Título de Eleitor e comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral, disponível em www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao-eleitoral;
Declaração de vínculos funcionais fornecida pelo Departamento de Recursos Humanos (Acúmulo de Cargo);

Os candidatos deverão providenciar demais documentos, se necessários, solicitados pelo Departamento de Recursos Humanos do Município de Realeza, dentre eles: a) comprovante de abertura de conta salário em banco conveniado indicado pelo DRH, contendo o número da agência e conta;

O candidato em Final de Lista, para ser convocado novamente, deverá aguardar a convocação de todos os classificados da sua listagem.

A documentação será entregue na forma original ou através de cópias autenticadas legíveis, sendo facultado à Administração Municipal, proceder à autenticação, desde que sejam apresentados no ato, os documentos originais.

DAS COMISSÕES DE REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO– PSS
A Comissão de Acompanhamento de Processo Seletivo Simplificado–PSS, designados através de Portaria especifica.

A Comissão de Acompanhamento de Processo Seletivo Simplificado–PSS deverá, sob
sua supervisão, coordenar todas as etapas de aplicação e julgamento do certame.

Compete ao Prefeito Municipal de Realeza – PR, a homologação do resultado do Processo Seletivo Simplificado–PSS, à vista do relatório apresentado pela Comissão de Acompanhamento do mesmo.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
A Administração Municipal não se responsabiliza por inscrição não realizada por motivos de ordem técnica, falhas de sistemas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a inscrição do Processo Seletivo.

Não serão fornecidas, por telefone, pessoalmente ou por meio eletrônico, informações que já constem deste Edital.

É de exclusiva responsabilidade do candidato inscrito, acompanhar a publicação ou divulgação dos atos concernentes ao Processo Seletivo Simplificado, divulgados no sítio eletrônico www.realeza.pr.gov.br e no Diário Oficial do Município http://www.diariomunicipal.com.br/amp/, e atender aos prazos e condições estipulados neste Edital e nas demais publicações durante o Processo.

Não serão analisadas, durante a vigência deste Edital, quaisquer reclamações efetuadas por meio eletrônico ou verbal, do próprio candidato ou de terceiros, comunicadas em termos inconvenientes, ou que não apontem, com precisão e clareza, os fatos e circunstâncias em que se baseiam, justificam ou que permitam sua pronta apuração.

É vedado ao candidato contratado pelo Processo Seletivo Simplificado, após a contratação, reduzir sua carga horária.

Comprovada, a qualquer tempo, a ilegalidade, irregularidade ou fraude nos documentos e informações apresentadas, o candidato em fase de contratação será excluído do Processo Seletivo Simplificado ou, se já contratado, terá seu contrato rescindido e a ocorrência será comunicada ao órgão público competente.

Os casos omissos são resolvidos pela Comissão de Avaliação do PSS designada para esse fim, através de Portaria específica.

Realeza, 10 de março de 2023.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

ANEXO I
ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

CARGOS	ATRIBUIÇÕES DO CARGO
Professor Substituto / Educação Infantil	Cuidar e educar crianças de 0 a 5 anos nas Escolas Municipais de Educação Infantil, proceder, orientar e auxiliar as crianças no que se refere a higiene pessoal; auxiliar as crianças na alimentação; promover horário para repouso; garantir a segurança das crianças na instituição; observar a saúde e o bem-estar das crianças, prestando os primeiros socorros quando necessário; comunicar aos pais os acontecimentos relevantes do dia; levar ao conhecimento da Direção qualquer incidente ou dificuldade ocorrida; manter a disciplina das crianças sob sua responsabilidade; apurar a frequência diária das crianças; respeitar as épocas do desenvolvimento infantil; planejar e executar o trabalho docente; realizar atividades lúdicas e pedagógicas que favoreçam as aprendizagens infantis; organizar registros de observações das crianças; acompanhar e avaliar sistematicamente o processo educacional; participar de atividades extraclasse; participar de reuniões pedagógicas e administrativas; contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensinar. Realizar outras tarefas correlatas a função.
Professor Substituto / Ensino Fundamental	Ministrar aulas, atividades pedagógicas planejadas, propiciando aprendizagens significativas para os alunos; Elaborar programa e planos de trabalho no que for de sua competência; Seguir a proposta político – pedagógica da rede municipal de Realeza, respeitada as peculiaridades da unidade educativa; Acompanhar e avaliar o desenvolvimento do processo pedagógico dos alunos, atribuindo-lhes notas e/ou, conceitos e avaliações descritivas nos prazos fixados, bem como relatórios de aproveitamento, quando solicitado; Promover aulas e trabalhos de recuperação paralela com os alunos que apresentem necessidade de atenção especifica; Participar ativamente das reuniões de pais, reuniões pedagógicas, conselhos de classe, cursos de capacitação; Realizar os planejamentos, registros e relatórios solicitados; Participar ativamente do processo de integração da escola – família – comunidade; Observar e registrar o processo de desenvolvimento das crianças, tanto individualmente como em grupo com o objetivo de acompanhar o processo de aprendizagem; Realizar outras atividades correlatas com a função. Os professores ministrarão aulas para alunos de Pré-escola a quinto ano do Ensino Fundamental Anos Iniciais, cuja faixa etária corresponde a alunos de 04 a 09 anos, salvo exceções. Realizar outras tarefas correlatas a função.
Professor de Educação Física	Atuar em todas as dimensões de seu campo profissional, o que supõe pleno domínio da natureza do conhecimento da Educação Física e das práticas essenciais de sua produção, difusão, socialização e de competências técnico - instrumentais a partir de uma atitude crítico-reflexiva e ética; Estudar programas instituídos; preparar planos de aulas; selecionar e organizar o material didático; ministrar as aulas programadas; aplicar exercícios práticos e complementares; elaborar, aplicar e corrigir provas e exercícios; organizar e promover trabalhos complementares de caráter cívico; registrar as matérias dadas e os trabalhos efetuados. Identificar e diagnosticar problemas relacionados às crianças e adolescentes em situação de risco pessoal e / ou social; propor soluções e encaminhamentos, estimulando a participação efetiva dos pais e / ou dos responsáveis; desenvolver ações sócio - educativas junto às crianças, adolescentes, famílias e comunidade, complementando o trabalho de outros profissionais que atuam nessa área, formulando e criando situações novas que possibilitem a superação dos problemas e conflitos existentes. Desempenhar e organizar outras atividades correlatas a função.

ANEXO II
MODELO DE RECURSO

Nome do Candidato:	
Cargo Pretendido:	
Etapa do Edital:	
CPF:	Identidade:
Órgão Expedidor:	

Apresento recurso junto à Comissão de Avaliação do PSS contra:

Os argumentos com os quais contesto o referido resultado são:

Para fundamentar essa contestação, encaminho anexos os seguintes documentos:

Realeza, de de 2023.

Assinatura do candidato

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:C27D616A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 69/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: CHELEY DRESCH ALMEIDA DA SILVA 04811013905
OBJETO: contratação de empresa com profissional capacitado para execução do projeto de musicalização para alunos dos CMEIs do município de Realeza, em atendimento à Secretaria de Educação, Cultura e Esporte conforme condições, quantidades de horas e exigências estabelecidas neste instrumento.
ADITIVO: prorrogar a vigência e a execução do presente contrato para 13 de março de 2024, conforme faculta o disposto no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21/06/93 e suas alterações subsequentes; aplicar o reajuste econômico decorrente do último intervalo de vigência, conforme faculta o disposto no artigo 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/93 e suas alterações subsequentes. Fica determinada a aplicação da correção percentual estabelecida pelo índice geral de preços - mercado (IGP-M) aferido pela calculadora do cidadão – site BACEN a ser paga a partir de 14 de março de 2023.

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/ serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quant.	Preço unit. atual	Preço unit. reequilibrado
LOTE: 001 - Lote 001	1	70874	PROJETO DE MÚSICA NA EDUCAÇÃO INFANTIL: AS ATIVIDADES SERÃO DESENVOLVIDAS TENDO COMO PRESSUPOSTO A APRENDIZAGEM E A EXPRESÃO ATRAVÉS DO FAZER MUSICAL. O TRABALHO DEVERÁ PROPORCIONAR ATIVIDADES LÚDICAS, CANTIGAS DE RODA, CANÇÕES POPULARES E DO FOLCLORE, JOGOS E BRINCADEIRAS MUSICAIS, EXPLORAÇÃO DO AMBIENTE E DOS RECURSOS MUSICAIS E NÃO MUSICAIS	CHELEY	HORAS	1.080,00	27,50	28,01
TOTAL							**30.250,80**	

REFERENTE Licitação Inexigibilidade nº 03/2018.
DATA DA ASSINATURA: 10/03/2023

Publicado por:
Elisangela Borsoi Pereira
Código Identificador:B32DB28B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 401/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: MULTINEGOCIOS JMC LTDA
OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, para atender aos alunos da rede municipal de ensino do município de realeza, conforme as diretrizes do programa nacional de alimentação escolar (PNAE).
ADITIVO: reequilibrar o valor dos itens descritos na tabela abaixo, conforme faculta o disposto no artigo 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/93 e suas alterações subsequentes.

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/ serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quant.	Preço unit. atual	Preço unit. reequilibrado.
LOTE: 001 - Lote 001	1	71865	ABACATE - FRESCO, DE 1ª QUALIDADE E COM CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS MANTIDAS. NO PONTO DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO. INTACTOS, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS. NÃO DEVERÃO ESTAR DANIFICADOS POR LESÕES QUE AFETEM SUA APARÊNCIA E UTILIZAÇÃO. ISENTO DE PONTOS ESCUROS OU APODRECIDOS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	CANTU	KG	1.000	4,38	4,38
LOTE: 001 - Lote 001	2	71866	ABOBRINHA VERDE - FRESCA DE 1ª QUALIDADE, COM CASCA ÍNTEGRA E COM CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS MANTIDAS. NO PONTO DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO. INTACTOS, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁEIS, COR E SABOR CARACTERÍSITICOS. NÃO DEVERÃO ESTAR DANIFICADOS POR LESÕES QUE AFETEM SUA APARÊNCIA E UTILIZAÇÃO. ISENTO DE PONTOS AMARELADOS OU APODRECIDOS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASIATAS E LARVAS. ACONDICIONADAS EM QUANTIDADE CONFORME SOLICITAÇÃO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO.	CANTU	KG	2.500	4,48	4,48

LOTE: 001 - Lote 001	14	71878	ARROZ PARBOILIZADO CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: CLASSE: LONGO, FINO, TIPO I. O PRODUTO NÃO DEVE APRESENTAR MOFO, SUBSTÂNCIAS NOCIVAS, PREPARAÇÃO FINAL DIETÉTICA INADEQUADA (EMPAPAMENTO) E CHEIRO NÃO CARACTERÍSTICO. EMBALAGEM: DEVE ESTAR INTACTA, ACONDICIONADA EM PACOTE PLÁSTICO DE 5 KG, EM POLIETILENO, TRANSPARENTE, ATÓXICO. COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. DEVEM ESTAR LIVRE DE SUJIDADES, PRAGAS E LARVAS	SABOR SUL	UNID	4.500	16,98	22,66
LOTE: 001 - Lote 001	45	71909	CHIA EM GRÃO – CHIA EM GRÃO, EMBALAGEM PLÁSTICA, TRANSPARENTE, RESISTENTE, VEDADA, CONTENDO 150 GRAMAS. COM PRAZO DE VALIDADE NO MÍNIMO DE 3 (TRÊS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA	JASMINE	UNID	800	14,49	14,99
LOTE: 001 - Lote 001	48	71912	COCO RALADO – PRODUTO ALIMENTÍCIO DESIDRATADO CONTENDO ENTRE OS INGREDIENTES: POLPA DE COCO DESIDRATADA E PARCIALMENTE DESENGORDURARA. DEVE APRESENTAR COR, CHEIRO E SABOR CARACTERÍSTICO. AUSENTE DE SUJIDADES, PARASITAS. EMBALAGEM: PLÁSTICA, INTEGRA, ATÓXICA, CONTENDO 100G DO PRODUTO. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 12 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	BEIJA FLOR	UNID	500	2,30	3,10
LOTE: 001 - Lote 001	51	71915	COUVE MANTEIGA. FRESCA, DE 1ª QUALIDADE E COM CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS MANTIDAS. NO PONTO DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO. INTACTOS, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS. NÃO DEVERÃO ESTAR DANIFICADOS POR LESÕES QUE AFETEM SUA APARÊNCIA E UTILIZAÇÃO. ISENTO DE PONTOS AMARELADOS OU APODRECIDOS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. ACONDICIONADAS EM QUANTIDADE CONFORME SOLICITAÇÃO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO.	COLONIAL	KG	2.000	3,78	4,55
LOTE: 001 - Lote 001	55	71919	CREME DE LEITE 200G – CREME DE LEITE UHT, SABOR SUAVE, CONSISTÊNCIA FIRME, EMBALAGEM CARTONADA, NÃO AMASSADA, CONTENDO 200G DE PESO LÍQUIDO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA. VALIDADE MÍNIMA A CONTAR DA DATA DE ENTREGA: 6 MESES.	TERRA VIVA	UNID	2.500	2,69	2,92
LOTE: 001 - Lote 001	66	71930	FARINHA DE MANDIOCA FINA TORRADA - EMBALADA EM PACOTES PLÁSTICOS, NTRANSPARENTES, LIMPOS, NÃO VIOLADOS, RESISTENTES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NUMERO DO LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 3 (TRÊS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. PACOTES DE 500G.	MANIVA	UNID	500	3,50	6,38
LOTE: 001 - Lote 001	71	71935	FEIJÃO PRETO TIPO I, NOVO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS E SÃOS, SEM A PRESENÇA DE GRÃOS MOFADOS E/OU CARUNCHADOS. EMBALAGEM: PLÁSTICA, RESISTENTE, TRANSPARENTE, CONTENDO 1 KG. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 06 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	BIG BOM	KG	5.000	5,20	7,32
LOTE: 001 - Lote 001	73	71937	FERMENTO QUIMICO EM PÓ – FERMENTO QUÍMICO USADO PRINCIPALMENTE PARA BOLOS, COMPOSTO BASICAMENTE DOS SEGUINTES COMPOSTOS: AMIDO DE MILHO GENETICAMENTE MODIFICADO, BICARBONATO DE SÓDIO, FOSFATO MONOCALCICO. EM EMBALAGEM COM 100G. VALIDADE DE, NO MÍNIMO 6 (SEIS) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE.	APTI	UNID	1.000	2,10	2,10
LOTE: 001 - Lote 001	80	71944	LEITE DE SOJA – ALIMENTO DE SOJA, SABOR ORIGINAL, EMBALAGEM DE 1 LITRO SEM GLÚTEN E SEM LACTOSE. EM EMBALAGEM LONGA VIDA. VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO	BATAVO	LT	1.000	6,30	7,21
LOTE: 001 - Lote 001	92	71956	MANDIOCA.DESCASCADA, CONGELADA E EMBALADA DEVIDAMENTE. DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM ASPECTO, AROMA, SABOR E COR DA POLPA TÍPICO DA VARIEDADE, COM UNIFORMIDADE DE TAMANHO E COR, AUSÊNCIA DE RACHADURAS, PERFURAÇÕES E CORTES PROVOCADOS MECANICAMENTE OU POR INSETOS E DOENÇAS. AS RAÍZES DEVEM SER PRÓPRIAS PARA O CONSUMO HUMANO E ORIUNDOS DE VEGETAIS SADIOS, COM COLHEITA RECENTE, ISENTOS DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL, ODOR E ASPECTOS ESTRANHOS. DEVE AINDA OBEDECER AOS PADRÕES ESTABELECIDOS PELA ANVISA, LIVRE DE ENFERMIDADES, AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS. ROTULAGEM ADEQUADA CONFORME A RESOLUÇÃO SESA 748/2014.	COLONIAL	KG	6.000	5,90	6,50
LOTE: 001 - Lote 001	114	71978	POLVILHO AZEDO - PÓ FINO, BRANCO E PURO, LIVRE DE QUALQUER ALTERAÇÃO DE AROMA E COLORAÇÃO, EMBALAGEM DE PLÁSTICO PERMEÁVEL, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. A EMBALAGEM DEVE CONTER 500 GRAMAS. A EMBALAGEM DEVERÁ DECLARAR O NOME DO FABRICANTE, ENDEREÇO E DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, INGREDIENTE E/OU AS INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS. VALIDADE DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DEENTREGA DO PRODUTO.	PRATA	UNID	3.500	3,75	5,94
LOTE: 001 - Lote 001	120	71984	SAGU – SAGU DE MANDIOCA, TIPO 1, ACONDICIONADO EM EMBALAGENS DE POLIETILENO TRANSPARENTE RESISTENTE, ATÓXICO E HERMETICAMENTE VEDADO COM 500 GRAMAS. FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS. ISENTO DE IMPUREZAS, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. DATA DE FABRICAÇÃO DE NO MÁXIMO 30 DIAS ANTES DA ENTREGA. VALIDADE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	PRATA	UNID	500	4,06	6,66
LOTE: 001 - Lote 001	121	71985	SAL REFINADO IODADO EMBALAGEM DE 1KG DE POLIETILENO TRANSPARENTE. COM GRANULAÇÃO UNIFORME E OM CRISTAIS BRANCOS. NO MÍNIMO DE 58,5% DE CLORETO DE SÓDIO E COM DOSAGEM DE SAIS DE IODO NÃO TÓXICO DE NO MÍNIMO 10MG E MÁXIMO DE 15MG DE IODO POR KG. DE ACORDO COM O PRECONIZADO PELAS REGULAMENTAÇÕES DA ANVISA. DEVE CONTER DATA DE VALIDADE E FABRICAÇÃO NA EMBALAGEM. VALIDADE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO	UNIÃO	UNID	2.000	1,00	1,40

REFERENTE: Licitação Pregão nº 113/2022
DATA DA ASSINATURA: 10/03/2023

Publicado por:
Elisangela Borsoi Pereira
Código Identificador:D9103FA7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO
SEXTO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 118/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: JONAS ROMEU CORREA E CIA LTDA
OBJETO: contratação de pessoas jurídicas e pessoas físicas na área da saúde em Clínica Geral para atendimento à população de Realeza na Unidade de Pronto Atendimento (P.A) e Unidade de Atendimento Sentinela.
ADITIVO: prorrogar a vigência e a execução do presente contrato para 08 de abril de 2024, conforme faculta o disposto no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21/06/93 e suas alterações subsequentes.

Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quant.	Preço unitário	Preço total
LOTE: 002	1	44398	Plantão presencial norturno em dias úteis, com carga horária mínima de 12 horas.	HORAS	444,00	116,60	51.770,00

REFERENTE Licitação Inexigibilidade nº 118/2020.
DATA DA ASSINATURA: 10/03/2023

Publicado por:
Elisangela Borsoi Pereira
Código Identificador:5E14AF22

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO
OITAVO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 90/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: JONAS ROMEU CORREA E CIA LTDA
OBJETO: contratação de pessoas físicas e jurídicas na área da saúde em clínica geral e em especialidades diversas para atendimento à população de Realeza na Unidade de Pronto Atendimento e nos Postos de Saúde e nas equipes de PSF - Programa de Saúde na Família.
ADITIVO: prorrogar a vigência e a execução do presente contrato para 08 de abril de 2024, conforme faculta o disposto no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21/06/93 e suas alterações subsequentes.

Lote	Item	Código do produto/ serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quant.	Preço unit. atual	Preço total
LOTE: 003	1	44393	Plantão presencial noturno, em finais de semana e feriados, com carga horária mínima de 12 horas.	HORAS	432,00	125,20	54.086,40
LOTE: 003	2	44394	Plantões Presenciais especiais noturnos (dias 24 e 25 de dezembro e 31 de dezembro e 01 de janeiro), com carga horária mínima de 12 horas.	HORAS	30,00	212,58	6.377,40
LOTE: 003	3	44395	Plantões presenciais especiais diurnos (dias 24 e 25 de dezembro e 31 dezembro e 01 de janeiro), com carga horária mínima de 12 horas.	HORAS	30,00	212,58	6.377,40
LOTE: 003	4	44397	Plantão presencial diurno em finais de semana e feriados, com carga horária mínima de 12 horas.	HORAS	432,00	125,20	54.086,40
LOTE: 003	5	44398	Plantão presencial noturno em dias úteis, com carga horária mínima de 12 horas.	HORAS	720,00	116,60	83.952,00
TOTAL						**204.879,60**	

REFERENTE Licitação Inexigibilidade nº 06/2019.
DATA DA ASSINATURA: 10/03/2023

Publicado por:
Elisangela Borsoi Pereira
Código Identificador:466C36D5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 2329 DE 09 DE MARÇO DE 2023

Abre crédito adicional especial.

O Prefeito Municipal de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 1833, de 08 de março de 2023,

DECRETA:

Art. 1º) – Abre **Crédito Adicional ESPECIAL** e complementa ações do **PPA**-Plano Plurianual, Lei nº 1748 de 29/07/2021, **LDO**-Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei nº 1810 de 23/09/2022, e **LOA**-Lei Orçamentária Anual, Lei nº 1820 de 02/12/2022, para o Exercício Financeiro de **2023**, no valor de **R$ 12.996,86 (doze mil, novecentos e noventa e seis reais, e oitenta e seis centavos),** conforme classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	Fonte	VALOR R$
1000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	**SUPERÁVIT FINANCEIRO de 2022 Fonte: 31021** – BB c/c 28134-4 – FEAS - Fundo Estadual de Assistência Social - Incentivo Benefício Eventual - COVID-19	
1002	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		
08.243.0039.5.038	Projetos relacionados aos direitos da criança e do adolescente		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		10.996,86
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente	**EXCESSO DE ARRECADAÇÃO em 2023 Fonte: 1021** – BB c/c 28134-4 – FEAS - Fundo Estadual de Assistência Social - Incentivo Benefício Eventual - COVID-19	2.000,00
TOTAL			**12.996,86**

Art. 2º) – Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do **Crédito Adicional Especial** de que trata o Art. 1º, correrão à conta dos recursos abaixo especificados:

I – SUPERÁVIT FINANCEIRO DE 2022 (Sobras de Recursos de 2022), conforme abaixo especifica:

Código da Receita	Discriminação da Receita	Valor Orça-do	Valor do Superávit Financeiro e/ou Receita	Valor já utilizado para Suple- mentação	Valor do Superávit Financeiro/ Excesso de Arrecadação da receita
SUPERÁVIT FINANCEIRO Fonte: 1021	**Superávit Financeiro de 2022 – Saldo Financeiro da Fonte: 31021 –** BB c/c 28134-4 – FEAS - Fundo Estadual de	0,00	10.996,86	0,00	10.996,86

	Assistência Social - Incentivo Benefício Eventual - COVID-19				
TOTAIS.....R$		**0,00**	**10.996,86**	**0,00**	**10.996,86**

II – EXCESSO DE ARRECADAÇÃO por fonte de recursos de 2023 (Repasses), conforme abaixo especifica:

Código da Receita	Discriminação da Receita	Valor Orça-do	Valor Arrecadado/ Estimado (Provável Excesso)	Valor já utilizado para Suple- mentação	Valor utilizado no presente projeto de lei	Saldo do excesso de Arrecadação
13210101.06.08 (440) Fonte: 1021	**Rendimentos** BB c/c 28134-4 – FEAS - Fundo Estadual de Assistência Social - Incentivo Benefício Eventual - COVID-19	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00
TOTAIS.....R$		**0,00**	**2.000,00**	**0,00**	**2.000,00**	**0,00**

Art. 3º) - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Renascença, Estado do Paraná, em 09 de março de 2023.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Oneide Arisi Karkling
Código Identificador:8347F681

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
DECRETO Nº 40/2023

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE O DEFERIMENTO DA LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA E DA CERTIFICAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – CRF DO MUNCIPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, ATRAVÉS DA LEI 13.465/2017 E DECRETO 9.310/2018; E DAS OUTRAS PROVIDÊNDIAS".

O Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas por lei:

DECRETA:

Art. 1º - Deferimento da Legitimação Fundiária e da Certificação de Regularização Fundiária, do Município de Reserva do Iguaçu, através da Lei 13.465/2017 e Decreto 9.310/2018, do núcleo Alto Boa Vista, objeto da matrícula **2.204,** do Espólio de Pedro Ferreira de Siqueira, registrada no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pinhão/PR.

Art. 2º - Individualização de matrículas para as ruas e servidões, conforme Artigo 53 da Lei federal 13.465/2017, parágrafo único, para promover manutenções e ordenamento.

Art. 3º _ Consideração a autonomia municipal como ente federado, respaldada na Lei nº 13.465/2017, que confere institucionalidade dos projetos de regularização fundiária, este município classifica o referido núcleo de interesse social (Reurb-S) e interesse específico (Reurb-E). O núcleo se encontra apto para fins de regularização fundiária e consequentemente para emissão das matrículas individualizadas para cada morador, nas modalidades já mencionadas, sendo este loteamento predominantemente de baixa e média renda.

Art. 4º _ Deferimento a cobrança do IPTU, em nome do ocupante, independentemente da emissão das matriculas individualizadas.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Segue a Certidão de Regularização Fundiária (CRF) emitida por esta municipalidade em anexo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, em 10 de Março de 2023.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

ANEXO - CRF – Certidão de Regularização Fundiária

O **MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU,** Estado do Paraná, com sede na Avenida 4 de Setembro, nº 614, Centro, CEP: 85195-000, inscrito no CNPJ: 01.612.911/0001-32, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **VITORIO ANTUNES DE PAULA,** inscrito no CPF sob o nº 855.281.889-20, **CERTIFICA, para todos os fins de Registro Imobiliário,** que tramitou perante a Secretaria de Urbanismo e Habitação deste Município, o **Procedimento Administrativo de Regularização Fundiária Urbana do Núcleo Urbano Alto Boa Vista,** localizado no Município de Reserva do Iguaçu/PR. O Núcleo ocupado predominantemente por população de baixa e média renda, não apresenta condições de reversibilidade, já possuindo algumas das infraestruturas essenciais dispostas no §1, do art.31 do Decreto nº 9.310/2018, o que dispensa a apresentação de cronograma físico de serviços e implantação de obras, compensações urbanísticas, ambientais e outras. O núcleo urbano atinge 41.982,93 m² da matrícula do Cartório de Registro de Imóveis de Pinhão, nº 2.204, de propriedade do Espólio de Pedro Ferreira de Siqueira, que possui uma área de 150.766,30 m².

DO RELATÓRIO:

Nome do núcleo urbano regularizado: Alto Boa Vista

Localização: área urbana do Município de Reserva do Iguaçu/PR
Modalidade Predominante da Regularização: REURB – S.

O Processo de Regularização, que ficará arquivado no setor de Urbanismo e Habitação da Prefeitura Municipal de Reserva do Iguaçu, é composto pelos seguintes documentos:

• Termo de instalação da REURB;
• Decreto que dispõe sobre o deferimento da Legitimação Fundiária do Núcleo e Decreto de Ratificação;
• Declaração de área consolidada;
• Certidões das matrículas e transcrições da origem do núcleo;
• Notificações dos proprietários, confrontantes e terceiros diretamente interessados, acompanhados de AR;
• Projeto de Regularização Fundiária, com a elaboração de Termo de Compromisso e Cronograma de Obras, previstos em Lei;
• Edital de notificação dos não encontrados e para ciência de terceiros;
• Mapa e memorial do Perímetro total abrangido pelo Núcleo Urbano Informal Consolidado;
• Qualificação completa dos ocupantes que serão beneficiados pela Legitimação Fundiária, bem como o enquadramento em REURB-S ou REURB-E, de acordo com a renda de cada um;
• Decisão de conclusão da REURB;
• Ofício de encaminhamento ao cartório;

Conforme documentação que integra o procedimento administrativo, afirmo e certifico sob responsabilidade civil, criminal e administrativa que:

- Após preenchimento do cadastro de ocupante pelos moradores, houve a análise das qualificações e enquadramento individual na modalidade REURB-S ou REURB-E, conforme renda declarada (art. 13, §5º) e disposto no artigo 23 da Lei nº13.465/2017.

- O núcleo urbano informal consolidado foi formado antes de 22 de dezembro de 2016, sendo a LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA, o instrumento escolhido para titulação dos ocupantes, ou seja, adquire a unidade imobiliária com destinação urbana livre e desembaraçada de quaisquer ônus, direitos reais, gravames ou inscrições, eventualmente existentes em sua matrícula de origem, exceto quando disserem respeito ao próprio legitimado.

Conforme documentação que integra o procedimento administrativo, afirmo e certifico sob responsabilidade civil, criminal e administrativa que:

- Após preenchimento do cadastro de ocupante pelos moradores, houve a análise das qualificações e enquadramento individual na modalidade REURB-S ou REURB-E, conforme renda declarada (art. 13, §5º) e disposto no artigo 23 da Lei nº13.465/2017.

- O núcleo urbano informal consolidado foi formado antes de 22 de dezembro de 2016, sendo a LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA, o instrumento escolhido para titulação dos ocupantes, ou seja, adquire a unidade imobiliária com destinação urbana livre e desembaraçada de quaisquer ônus, direitos reais, gravames ou inscrições, eventualmente existentes em sua matrícula de origem, exceto quando disserem respeito ao próprio legitimado.

- O projeto de regularização fundiária apresentado atende aos requisitos previstos nos Arts. 35 e 36 da Lei Federal n° 13.465/2017, sendo acompanhado do devido TERMO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA – CFT2202030101, mapas e memoriais descritivos.

Os memoriais descritivos das unidades foram elaborados atendendo ao sistema de medidas georreferenciado RTK, assinados por profissional legalmente habilitado, demonstrando as unidades o sistema viário, as áreas públicas, os acidentes geográficos e os demais elementos caracterizadores do núcleo a ser regularizado, conforme exigido pela Lei Federal, possibilitando a clara e precisa descrição das unidades que compõem todo o Núcleo Urbano Informal Consolidado;

Após análise e estudo das certidões emitidas pelo Registro de Imóveis de Pinhão, se conclui que o núcleo de 41.982,93 m² tem origem da matrícula 2.204, sendo que todos os proprietários tabulares e confrontantes foram devidamente notificados por AR e por Edital publicados pelo Município.

Do levantamento feito pessoalmente no local, bem como pelos trabalhos topográficos juntados ao Procedimento, ficou demonstrado que se trata de área amplamente urbanizada, contendo os elementos previstos no art. 36, §1º, I, II, III e IV da Lei Federal n° 13.465/2017, estando dispensadas as intervenções, por parte do Município, previstas na Legislação Federal referente à matéria.

As obras previstas para esse núcleo urbano, com os prazos que serão iniciados após a emissão das matriculas individualizadas conforme item 2 do cronograma e seus respectivos responsáveis:

	AÇÃO	PRAZO	RESPONSABILIDADE
1	Regularização do núcleo	06 meses	Município de Reserva do Iguaçu
2	Individualização das matrículas	07 meses	Município de Reserva do Iguaçu e Cartório de Registro de Imóveis
3	Drenagem e tubulação de águas pluviais	48 meses	Município e moradores enquadrados em REURB-E
4	Pavimentação das ruas e limitações com meio fio	48 meses	Município e moradores enquadrados em REURB-E

O sistema viário será devidamente individualizado através de memorial descritivo, bem como indicado no mapa.

Os órgãos competentes desta Prefeitura, no que se refere à Infraestrutura Urbana, Meio Ambiente e Defesa Civil, apresentaram parecer favorável ao procedimento.

Após a expedição das notificações dos proprietários tabulares, confrontantes e terceiros diretamente interessados, houve a publicação de edital de forma a gerar ampla publicidade dos trabalhos realizados por este Município, cumprindo todos os requisitos impostos pelo art. 31, §§1º ao 5º da Lei Federal n° 13.465/2017. Vencidos os prazos, a partir de cada uma das notificações, bem como do edital, certifico que não houve nenhuma impugnação, havendo assim presunção de concordância ao procedimento, conforme disposto no artigo 31, §6º da Lei Federal nº 13.465/2017.

DA DECISÃO DO MÉRITO:
Pelo exposto, passo a decidir:

A REURB do Núcleo Alto Boa Vista foi instaurada por decisão deste Município, nos termos do art. 14, I e art. 32 da Lei Federal n° 13.465/2017.

Instaurada a REURB, o Município procedeu às buscas necessárias para determinar a titularidade do domínio do imóvel onde está situado o núcleo urbano informal a ser regularizado, tendo identificado a matrícula nº 2.204, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pinhão/PR.

Foi dispensado o Instrumento da Demarcação Urbanística, nos termos do § 9° do art. 31 da Lei Federal n° 13.465/2017.

Fica dispensado ainda, que o Oficial de Registro notifique qualquer terceiro diretamente interessado, quanto aos ônus descritos nas matrículas atingidas.

Não existindo necessidade de realocação de ocupantes em áreas de risco, intervenções ambientais, mitigação e compensação ambiental ou urbanística, os padrões dos memoriais descritivos, das plantas e das demais representações gráficas, inclusive as escalas adotadas e outros detalhes técnicos, seguiram as diretrizes estabelecidas por esta autoridade municipal, nos termos do art. 47 da Lei Federal n° 13.465/2017, assinados por profissional legalmente habilitado, acompanhadas da TRT – Termo de Responsabilidade Técnica, os quais confirmo e aprovo neste ato.

A área do núcleo de 41.982,93 m² será parcelada de forma a abarcar 88 lotes, sendo 48 lotes aderentes e 40 lotes titular tabular, separados em: 16 lotes na quadra 71, 04 lotes na quadra 71A, 07 lotes na quadra 71B, 10 lotes na quadra 71C, 29 lotes na quadra 90 e 22 lotes na quadra 91, e oito ruas que passarão ao domínio público municipal.

Constata-se que no entorno esquerdo do núcleo existe um córrego, tendo uma faixa de preservação permanente de 3.031,40m², ladeando 15m com os lotes 1, 2, 4, 5, 6, 8, 9, 10, 11, 12 e 22 da quadra 91, com os lotes 28 e 29 da quadra 90, e os lotes 1 e 2 da quadra 71A, conforme o Enunciado 3 e 5 que flexibiliza a regra do Código Florestal em áreas urbanas (art.4ºLei n.12.651/2012).

Os lotes ocupados e não titulados neste momento, permanecerão em nome dos proprietários tabulares, até posterior lista de titulação que será encaminhada ao Registro de Imóveis quando da apuração dos reais ocupantes.

Defiro a REURB, independentemente da existência de lei municipal específica que trate de medidas ou posturas de interesse local aplicáveis a projetos de regularização fundiária urbana, nos termos do parágrafo único do art. 28 da Lei Federal n° 13.465/2017.

O instrumento Utilizado para titulação dos ocupantes será a Legitimação Fundiária, que confere de forma originária o direito real de propriedade aos ocupantes relacionados na lista que acompanha a presente, anexo I, nos termos do art. 30, III, da Lei Federal n° 13.465/2017.

A transferência da propriedade para o(s) beneficiário(s) ocupante fica condicionada à apresentação da certidão do registro do pacto antenupcial para aqueles que forem casados em regime de matrimônio diferente da comunhão parcial de bens, conforme Lei Nº 6.515, de 26 de dezembro de 1977. Não interferindo a regularização dos demais moradores que não se enquadrem nesta situação. Os beneficiados enquadrados em REURB-S terão a sua Legitimação Fundiária registrada seguidamente ao parcelamento do Núcleo, e os beneficiados enquadrados em REURB-E deverão comparecer na serventia de Registro de Imóveis competente para pagamento das respectivas custas para o registro da sua titulação.

Cabe ressaltar, a não incidência do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis (ITBI), tendo em vista o disposto no art. 11, VII, da Lei Federal n° 13.465/2017, sendo que autorizo o registro independentemente de comprovação de pagamento do ITBI, independente do ocupante estar enquadrado em REURB-S ou REURB- E.

O procedimento não cuidou da regularização das construções.

Dispenso a exigência de firma reconhecida nos documentos que acompanham a presente Certidão, nos termos do parágrafo único do art. 47 da Lei Federal n° 13.465/2017.

Cumpridos, uma a uma, todas as fases do Procedimento Administrativo de Regularização Fundiária, aprovo neste ato, em seu inteiro teor, o Projeto de Regularização Fundiária, tendo o Município elaborado e custeado, bem como toda a documentação apresentada no curso do processamento, informando ainda que no perímetro do núcleo não existe nenhuma área já usucapida.

Por fim, oficio o Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pinhão/PR, acerca da conclusão e aprovação do Procedimento Administrativo, para que adote as medidas cabíveis, conforme disposto no art. 42 e seguintes da Lei Federal n° 13.465/2017, de forma a localizar, parcelar o solo deste núcleo, e promover o registro da titulação dos ocupantes, descritos no Anexo I, pelo instrumento da Legitimação Fundiária.

Gabinete do Prefeito Municial de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, em 10 de Março de 2023.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Anexo II - LISTAGEM DAS FAMÍLIAS OCUPANTES DOS LOTES E QUADRAS, SUAS QUALIFICAÇÕES E FORMAS E DATA DE AQUISIÇÃO DA POSSE DO LOTE OBJETO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA A PARTIR DA LEI 13.465/2017, QUALIFICADOS EM REURB-S e REURB-E:

Nº	QUADRA LOTE	NOME	CONTRATO	RENDA	MODALIDADE
	Lote 01 Quadra 71	**EDSON LUIZ DOS SANTOS DE PAULA**, brasileiro, solteiro, auxiliar de serviços gerais II, nascido no dia 18/07/1977, filho de João Maria de Paula e Adail dos Santos, portador da carteira de identidade n° 8.258.343-2 SESP/PR e inscrito no CPF n° 029.712.099-97, residente e domiciliado na Rua Joao Maria Ferreira, n° 171, bairro Alto Boa Vista, no município de Reserva do Iguaçu/PR, CEP: 85195000.	Escritura pública de cessão de direitos e transferência de posse 15/04/2004	Renda comprovada de R$1.161,99	**REURB-S**
	Lote 02 Quadra 71	**TITULAR TABULAR**			
	Lote 03 Quadra 71	**DORILDA DE FATIMA FERREIRA,** brasileira, divorciada conforme averbação na certidão de casamento nº 082024 01 55 1992 2 00002 020 0000235 31, auxiliar de cozinha, nascida no dia 26/02/1975, filha de Antonio Amaral Ferreira e Quirubina Ferreira de Ramos, portadora da carteira de identidade nº 13.125.449-0 SESP/PR e inscrita no CPF nº 040.340.349-98, residente e domiciliada na Rua Reserva, s/n, bairro Alto Boa Vista, no município de Reserva do Iguaçu/PR, CEP: 85195-000.	Contrato particular de compra e venda de um terreno urbano 16/03/2013	Renda declarada de R$150,00	**REURB-S**
	Lote 04 Quadra 71	**TITULAR TABULAR**			
	Lote 05 Quadra 71	**TITULAR TABULAR**			
	Lote 06 Quadra 71	**ISAIAS GUEDES,** brasileiro, solteiro, torneiro, nascido no dia 24/01/1982, filho de Antonio	Escritura pública de cessão de	Renda declarada na ficha	**REURB-S**

		Guedes e Eva Lopes Guedes, portador da carteira de identidade n° 5774641 SESPDC/SC e inscrito no CPF n° 040.662.639-17, residente e domiciliado na Rua João Maria Ferreira, s/n, bairro Alto Boa Vista, no município de Reserva do Iguaçu/PR, CEP: 85.195-000.	direitos possessórios 07/03/2016	de cadastro de R$3.000,00	
	Lote 07 Quadra 71	**NACIR ANTUNES RODRIGUES,** brasileira, do lar, nascida no dia 18/01/1972, filha de Jose Antunes de Camargo e Conceição Antunes de Chaves Camargo, portadora da carteira de identidade nº. 9.260.887-5 SESP/PR e inscrita no CPF nº 045.185.309-18, casada sob regime de comunhão parcial de bens, sob o n° 2.153, folha 126, livro 22-B, no dia 27/02/1988, com **JOSE VALDECI RODRIGUES,** brasileiro, apurador de máquinas pesadas, nascido no dia 30/04/1966, filho de Durval Rodrigues e Carolina Mendes Rodrigues, portador da carteira de identidade nº 9.197.489-4 SESP/SP e inscrito no CPF nº 804.940.309-25, residentes e domiciliados na Rua Reserva, nº 1, bairro Alto Boa Vista, no município de Reserva do Iguaçu/PR, CEP: 85195000.	Escritura pública de cessão de direitos possessórios 16/08/2017	Renda comprovada R$1.518,00	**REURB-S**
	Lote 08 Quadra 71	**ANA MARIA CALDAS,** brasileira, divorciada conforme a averbação na certidão de casamento n° 082024 01 55 1994 2 00002 099 0000314 71, servidora pública, nascida no dia 30/07/1978, filha de Jose da Silveira Caldas e Alaide Ferreira Caldas, portadora da carteira de identidade n° 93754182 SESP/PR e inscrita no CPF n° 043.261.689-60, residente e domiciliada na Rua Raul Ferreira de Moraes, s/n°, Bairro Alto Boa Vista, no município de Reserva do Iguaçu/PR, CEP: 85195-000.	Contrato particular de permuta de imóveis urbanos. 13/10/2021	Renda comprovada de R$ 1.620,33	**REURB-S**
	Lote 09 Quadra 71	**MARIA DO CARMO PAULA,** brasileira, viúva conforme registro nº2.099 no livro nº C-12, folhas 07, não alfabetizada, pensionista, nascida no dia 04/07/1954, filha de Joaquim Henrique de Paula e Sebastiana Firmino dos Santos, portadora da carteira de identidade nº 5.962.482-2 SESP/PR e inscrita no CPF nº 842.296.089-34, residente e domiciliada na Rua Neoraci Ramos, s/nº, bairro centro no município de Reserva do Iguaçu/PR, CEP: 85195000	Escritura pública de cessão de direitos possessórios 27/09/2016	Renda declarada de R$ 1.100,00	**REURB-S**
	Lote 10 Quadra 71	**CLAUDIA ANTUNES DA SILVA,** brasileira, solteira, professora, nascida no dia 26/06/1982, filha de Dorival Angelo da Silva e Maria da Luz Antunes Silva, portadora da carteira de identidade nº 9.340.776-8 SESP/PR e inscrita no CPF nº 045.642.629-98, residentes e domiciliados na Rua Estados Unidos, n° 12, bairro Alto da Boa Vista no município de Reserva do Iguaçu/PR, CEP:85195-000.	Escritura pública de cessão de direitos possessórios 13/01/2020	Renda comprovada R$ 3.603,25	**REURB-S**
	Lote 11 Quadra 71	**MARIA DA LUZ ANTUNES SILVA,** brasileira, aposentada, nascida no dia 12/01/1963, filha Jose Antunes de Camargo e Conceição Antunes de Chaves, portadora da carteira de identidade n° 9.341.233-8 SESP/PR e inscrita no CPF n° 047.472.809-95, casada sob regime de comunhão parcial de bens sob n° 13/80, fls 067 do livro B-5 no dia 20/09/2000, com **DORIVAL ANGELO DA SILVA,** brasileiro, desempregado, nascido no dia 21/09/1959, filha de Sebastião Nunes da Silva e Maria Rosa de Siqueira Silva, portador da carteira de identidade n° 6.187.907-2 SESP/PR e inscrito no CPF n° 529.081.439-68, residentes e domiciliados na Rua Neoraci Ramos, s/n, no município de Reserva do Iguaçu/PR, CEP: 85.195-000.	Escritura pública de cessão de direitos possessórios 04/04/2019	Renda comprovada da Maria de R$ 1.100,00	**REURB-S**
	Lote 12 Quadra 71	**TITULAR TABULAR**			
	Lote 13 Quadra 71	**TITULAR TABULAR**			
	Lote 14 Quadra 71	**TITULAR TABULAR**			
	Lote 15 Quadra 71	**DORALICE APARECIDA FURQUIM,** brasileira, solteira, do lar, nascida no dia 06/11/1976, filha de Octavio Furquim e Sebastiana de Lima, portadora da carteira de identidade nº 7.918.671-6 SESP/PR e inscrita no CPF nº 057.656.689-29, residente e domiciliada na Rua Maria da Conceição L Caldas, s/nº, bairro Alto Boa Vista no município de Reserva do Iguaçu/PR, CEP:85195000	Contrato particular de compra e venda de imóvel urbano 06/02/2012	Renda declarada de R$ 600,00	**REURB-S**
	Lote 16 Quadra 71	**TITULAR TABULAR**			
	Lote 01 Quadra 71A	**MARIA GABRIELA BRASIL DE SIQUEIRA,** brasileira, solteira, do lar, nascida no dia 18/06/2003, filha de Frederico Vicente de Siqueira e Perpetua Nogueira Brasil de Siqueira, portadora da carteira de identidade n° 14.217.392-1 SESP/PR e inscrita no CPF n° 115.573.989-25, residente e domiciliada na Rua Carmen T. Morais, n° 187, no município de Reserva do Iguaçu/PR, CEP: 85.195.000	Contrato particular de permuta de bens imóveis rurais por urbano 05/11/2021	Não possui renda	**REURB-S**
	Lote 02 Quadra 71A	**JOSÉ ELIFAS FERREIRA AMORIM,** brasileiro, solteiro, pensionista, nascido no dia 31/05/2001, filho de Jose Sousa Amorim e Maria Rita Ferreira Amorim, portador da carteira de identidade n° 13.618.158-0 SESP/PR e inscrito no CPF n° 068.436.429-85, residente e domiciliado na Rua Raul Ferreira Moraes, n° 11, no município de Reserva do Iguaçu/PR, CEP: 85195-000.		Renda da ficha de cadastro de R$ 1.200,00	**REURB-S**
	Lote 03 Quadra 71A	**TITULAR TABULAR**			
	Lote 04 Quadra 71A	**TITULAR TABULAR**			
	Lote 01 Quadra 71B	**TITULAR TABULAR**			
	Lote 02 Quadra 71B	**WELITA NERIS CALDAS,** brasileira, solteira, agricultora, nascida no dia 17/10/2001, filha de Antonio Edson Silveira Caldas e Valdirene Neris da Silva Caldas, portadora da carteira de identidade n° 13.614.821-4 SESP/PR e inscrita no CPF n° 125.573.599-63, residente e domiciliada na Tv Reserva II, s/n, no município de Reserva do Iguaçu/PR, CEP: 85.195-000.	Contrato particular de compra e venda d eimóvel 19/03/2021	Renda declarada de R$ 1.100,00	**REURB-S**
	Lote 03 Quadra 71B	**BEATRIZ MELO DA SILVA CALDAS,** brasileira, auxiliar de limpeza, nascida no dia 21/02/2002, filha de José Melo da silva e Olieza Taborda da Silveira Silva, portadora da carteira de identidade nº 13.354.103-9 SESP/PR e inscrita no CPF nº 141.486.239-33, casada pelo regime de comunhão parcial de bens conforme matricula nº 082024 01 55 2020 2 00007 151 0001238 14 no dia 19/10/2020 com **EDERSON NERIS CALDAS,** brasileiro, entregador, nascido no dia 27/11/1998, filho de Antonio Edson Silveira Caldas e Valdirene Neris da Silva Caldas, portador da carteira de identidade nº 13614796-0 SESP/PR e inscrito no CPF nº 125.573.349-79, residentes e domiciliados na Rua Maria da Conceição Lustosa Caldas, nº 96, Centro, no município de Reserva do Iguaçu/PR, CEP: 85195-000.	Contrato particular de compra e venda de imóvel urbano 19/03/2021	Renda comprovada de R$2.842,42	**REURB-S**
	Lote 04 Quadra 71B	**MARIA NILZA PRESTES FELIZ,** brasileira, não alfabetizada, viúva conforme certidão de óbito nº 082461 01 55 2014 4 00104 001 0022246 48, do lar, nascida no dia 30/05/1954, filha de Pedro Prestes de Macedo e Helena Maria de Ramos, portadora da carteira de identidade nº 6.415.786-8 SESP/PR e inscrita no CPF nº 576.168.689-91, residente e domiciliada na Rua Joaquin Nunes, nº 211, bairro Centro, no município de Reserva do Iguaçu/PR, CEP: 85195000	Escritura de cessão de direitos possessórios 23/06/2010	Renda comprovada de R$ 701,60	**REURB-S**
	Lote 05 Quadra 71B	**TITULAR TABULAR**			
	Lote 06 Quadra 71B	**TITULAR TABULAR**			
	Lote 07 Quadra 71B	**TITULAR TABULAR**			
	Lote 01 Quadra 71C	**MARIA VITALINA SILVA DE LARA DE SOUZA,** brasileira, do lar, nascida no dia 13/03/2007, filha de Jose Doraci de Lara e Maria Benvinda Ribeiro da Silva, portadora da carteira de identidade nº 10.954.463-9 SESP/PR e inscrita no CPF nº 055.172.759-40, casada sob regime de comunhão parcial de bens, sob n° 0478, fls 63, do livro 03-B, no dia 14/10/1998, com **ANTONIO AUGUSTINHO DE SOUZA,** brasileiro, agricultor, nascido no dia 18/09/1973, filho de Joao Maria de Souza e Eva Santos de Souza, portador da carteira de identidade nº 5860344-9 SESP/PR e inscrito no CPF nº 830.300.819-72, residentes e domiciliados na Rua Carmem T Moraes, no município de Reserva do Iguaçu/PR, CEP: 85195000.	Escritura pública de cessão de direitos possessórios 13/09/2021	Renda declarada de R$ 1.100,00	**REURB-S**
	Lote 02 Quadra 71C	**LUCIMARA SIQUEIRA DOS SANTOS,** brasileira, costureira, nascida no dia 23/12/1995, filha de Valdivino Nunes dos Santos e Terezinha de Jesus dos Santos, portadora da carteira de identidade n° 10.955.019-1 SESP/PR, e inscrita no CPF n° 086.985.659-64, casada pelo regime de comunhão parcial de bens conforme matricula n° 082024 01 55 2016 2 00006 194 0001081 72, no dia 05/03/2016 com **DEIVISON DE SIQUEIRA DOS SANTOS,** brasileiro, costureiro, nascido no dia 11/07/1996, filho de Oliverio Epaminondas dos Santos e Elizandra Ferreira de Siqueira, portador da carteira de identidade n° 13.041.013-8 SESP/PR, e inscrito no CPF n° 101.219.989-40, residentes e domiciliados na Rua Ferreira de Morais, n° 02, Bairro Alto Boa Vista, no município de Reserva do Iguaçu/PR.	Declaração de posse. 17/11/2021	Renda declarada de R$ 2.600,00	**REURB-S**
	Lote 03 Quadra 71C	**ELIZANDRA FERREIRA DE SIQUEIRA,** brasileira, do lar, nascida no dia 25/12/1977, filha de Manoel Ferreira de Siqueira e Maria Tereza Ferreira de Siqueira, portadora da carteira de identidade n° 9.813.360-7 SESP/PR, e inscrita no CPF n° 054.197.339-86, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, conforme matricula n° 082024 01 55 2008 2 00004 126 0000791 71, no dia 03/06/2008 com **OLIVERIO EPAMINONDAS DOS**	Declaração de posse. 17/11/2021 Escritura pública de cessão de direitos de posse. 25/01/2006	Renda declarada de R$1300,00	**REURB-S**

		SANTOS, brasileiro, carpinteiro, nascido no dia 09/09/1985, filho de Arlindo Epaminondas dos Santos e Natalina de Oliveira Santos, portador da carteira de identidade n° 5.827.254-0 SESP/PR e inscrito CPF n° 801.226.989-91, residentes e domiciliados na Rua Raul Ferreira Moraes, 12, no município de Reserva do Iguaçu/PR, CEP: 85.195-000.			
	Lote 04 Quadra 71C	**LILIAN APARECIDA FONSECA,** brasileira, solteira, autônoma, nascida no dia 12/10/1988, filha de Jose Genacir Fonseca e Niceia Aparecida dos Santos Fonseca, portadora da carteira de identidade n° 9.845.487-0 SESP/PR e inscrita no CPF n° 080.206.309-88, residente e domiciliada na Rua Neoraci Ramos, s/n, Bairro Alto Boa Vista, no município de Reserva do Iguaçu/PR, CEP: 85.195-000.	Declaração de posse. 17/11/2021	Renda declarada de R$ 2.500,00	**REURB-S**
	Lote 05 Quadra 71C	**BRUNA DA SILVA DANGUI PASUCH,** brasileira, secretaria, nascida no dia 28/04/1995, filha de Airton Conceição Rocha Dangui e Rosane da Silva Ribeiro, portadora da carteira de identidade n° 12.613.609-9 SESP/PR e inscrita no CPF n° 079.195.899-08, casada sob regime de comunhão parcial de bens, sob n° 082024 01 55 2017 2 00007 069 0001156 12, no dia 15/12/2017, com **VAGNER JOSE PASUCH,** brasileiro, servidor público, nascido no dia 28/03/1986, filho de Jose Domingos Pasuch e Alice Ines Weber Pasuch, portador da carteira de identidade n° 8.423.375-7 SESP/PR e inscrito no CPF n° 061.756.529-59, residentes e domiciliados na Avenida Candido Ferreira Ramalho, centro, no município de Reserva do Iguaçu/PR, CEP: 85195-000.	Contrato de compra e venda 01/08/2019	Renda comprovada de R$5646,73	**REURB-S**
	Lote 06 Quadra 71C	**ROSELI SANTANA OCHIOVI,** brasileira, do lar, nascida no dia 26/07/1982, filha de Antonio Ochiovi e de Maria Joanina Lopes Ochiovi, portadora da carteira de identidade n° 8.867.577-0 SESP/PR, e inscrita no CPF n°011.741.919-29, casada pelo regime de comunhão parcial de bens conforme matricula n° 082024 01 55 2013 2 00006 104 0000991 75, no dia 13/12/2013 com **ERNANE ANTONIO DE SIQUEIRA,** brasileiro, aposentado, nascido no dia 20/03/1973, filho de Manoel Ferreira de Siqueira e Maria Tereza Ferreira de Siqueira, portador da carteira de identidade n° 6.179.500-6 SESP/PR, e inscrito no CPF n° 859.504.409-00, residentes e domiciliados na Rua Neuraci Ramos, s/n, Bairro Alto Boa Vista no município de Reserva do Iguaçu/PR, CEP: 85195-000.	Contrato de compra e venda 20/10/2016	Renda declarada de R$1.144,00	**REURB-S**
	Lote 07 Quadra 71C	**TITULAR TABULAR**			
	Lote 08 Quadra 71C	**TITULAR TABULAR**			
	Lote 09 Quadra 71C	**TITULAR TABULAR**			
	Lote 10 Quadra 71C	**TITULAR TABULAR**			
	Lote 01 Quadra 90	**TITULAR TABULAR**			
	Lote 02 Quadra 90	**TITULAR TABULAR**			
	Lote 03 Quadra 90	**CASSIANE SILVEIRA CALDAS,** brasileira, do lar, nascida no dia 05/10/1988, filha de Paulo Ferreira da Silveira e Lucimara de Fatima Caldas, portadora da carteira de identidade n° 11.139.278-1 SESP/PR e inscrita no CPF n° 011.282.549-48, casada sob regime de comunhão parcial de bens sob n° 0786, fls 121 e verso do livro n° 04-B no dia 08/05/2008, com **ACIR DE JESUS FERREIRA CALDAS,** brasileiro, construtor, nascido no dia 31/08/1983, filho de Evangelista Ferreira Caldas e Maria de Lourdes Caldas, portador da carteira de identidade n ° 9.314.044-3 SESP/PR e inscrito no CPF n° 051.171.229-41, residentes e domiciliados na Rua Reserva, n° 138, no município de Reserva do Iguaçu/PR, CEP: 85.100-000.	Escritura pública de direitos possessórios 29/11/2012	Renda declarada de R$2000,00	**REURB-S**
	Lote 04 Quadra 90	**TITULAR TABULAR**			
	Lote 05 Quadra 90	**TITULAR TABULAR**			
	Lote 06 Quadra 90	**TITULAR TABULAR**			
	Lote 07 Quadra 90	**MARLENE CLARO,** brasileira, solteira, assistente administrativa, nascida no dia 05/03/1979 filha de Laureano Jose Claro e Angelina da Aparecida Guedes Claro, portadora da carteira de identidade nº 8.963.362-1 SESP/PR e inscrita no CPF nº 038.414.599-00, residente e domiciliada na Rua Joao Maria Ferreira, nº 309, bairro Centro, no município de Reserva do Iguaçu/PR, CEP: 85195000.	Contrato irretratável de venda e compra de imóvel 04/12/2002	Renda comprovada de R$ 1.232,46	**REURB-S**
	Lote 08 Quadra 90	**LINDONOR DO BELEM DE PAULA ARAUJO,** brasileira, aposentada, nascido no dia 06/04/1956, filha de Joao Maria de Paula e Diunilia Oliveira de Paula, portadora da carteira de identidade n° 19390390 SSP/PR e inscrita no CPF n° 797.982.689-20, casada sob regime de comunhão parcial de bens sob n° 245, as fls 44 do Livro 02-B, no dia 31/05/1980 com **LUIZ CARLOS DE ARAUJO,** brasileiro, autônomo, nascido no dia 16/04/1960, filho de Erenaldo Araujo e Maria Delurdes de Araujo, portador da carteira de identidade n° 30686756 SSP/PR e inscrito no CPF n° 486.987.509-82, domiciliados e residentes na Rua Alemanha, n° 39, bairro, no município de Reserva do Iguaçu/PR, CEP: 85195000	Contrato particular de compra e venda de imóvel urbano 07/10/2021	Renda declarada de R$ 2.200,00	**REURB-S**
	Lote 09 Quadra 90	**GONÇALINA DA TRINDADE PEREIRA MARTINS,** brasileira, viúva conforme certidão de óbito nº 005770, fls 190 do livro C-018, aposentada, nascida no dia 10/01/1978, filha de Joao Antunes Pereira e Natalia Pereira, portadora da carteira de identidade nº 10.954.472-8 SESP/PR e inscrita no CPF nº 060.945.129-44, residente e domiciliada na Rua Reserva, s/nº, bairro Alto Boa Vista, no município de Reserva do Iguaçu/PR, CEP: 85195000	Contrato de compra e venda de imóvel urbano 22/03/2021	Renda comprovada de R$668,56	**REURB-S**
	Lote 10 Quadra 90	**TITULAR TABULAR**			
	Lote 11 Quadra 90	**TITULAR TABULAR**			
	Lote 12 Quadra 90	**AMANTINO FERNANDES DA SILVA,** brasileiro, solteiro, aposentado, nascido no dia 05/11/1943, filho de Juvenildo Fernandes da Silva e Otilia Paulina de Lima, portador da carteira de identidade n° 77874674 SESP/PR e inscrito no CPF n° 973.923.679-00, residente e domiciliado na Rua Joaquin Nunes, n°, bairro, no município de Reserva do Iguaçu/PR, CEP: 85195000	Contrato particular de compra e venda de terreno urbano 31/08/2015	Renda declarada de R$ 1.100,00	**REURB-E**
	Lote 13 Quadra 90	**AMANTINO FERNANDES DA SILVA,** brasileiro, solteiro, aposentado, nascido no dia 05/11/1943, filho de Juvenildo Fernandes da Silva e Otilia Paulina de Lima, portador da carteira de identidade n° 77874674 SESP/PR e inscrito no CPF n° 973.923.679-00, residente e domiciliado na Rua Joaquin Nunes, n°, bairro, no município de Reserva do Iguaçu/PR, CEP: 85195000	Contrato particular de compra e venda de terreno urbano 31/08/2015	Renda declarada de R$ 1.100,00	**REURB-E**
	Lote 14 Quadra 90	**SIRLEI DA APARECIDA DA SILVA,** brasileira, solteira, do lar, nascida no dia 22/01/1989, filha de Amantino Fernandes da Silva e Orvalina Maria de Jesus, portadora da carteira de identidade nº 10.888.493-2 SESP/PR e inscrita no CPF nº 077.393.729-35, residente e domiciliada na Rua Joaquin Nunes, s/nº, bairro Alto Boa Vista, no município de Reserva do Iguaçu/PR, CEP: 85195000	Contrato particular de compra e venda de um terreno urbano 31/08/2015	Renda declarada de R$ 250,00	**REURB-S**
	Lote 15 Quadra 90	**VANDERLEIA DOS SANTOS PEREIRA,** brasileira, solteira, diarista, nascida no dia 03/10/1994, filha de Ademar Pereira e Lourdes Aparecida Passos dos Santos, portadora da carteira de identidade n° 12.643.271-2 SESP/PR e inscrita no CPF n° 084.336.469-66, residente e domiciliada na Rua Joaquim Nunes, s/n, no município de Reserva do Iguaçu/PR, CEP: 85.195-000.	Contrato de compromisso de compra e venda de imóvel urbano 26/08/2019	Renda declarada de R$ 500,00	**REURB-S**
	Lote 16 Quadra 90	**EVA APARECIDA OLIVEIRA PROENÇA,** brasileira, do lar, não alfabetizada, nascida no dia 17/01/1971, filha de Zenobia de Paula, portadora da carteira de identidade nº 90608355 SESP/PR e inscrita no CPF nº 039.531.919-69, unida estavelmente com **JOSE DE LIMA PROENÇA,** brasileiro, autônomo, nascido no dia 23/10/1967, filho de Joao Maria de Proença e Reasilva Maria de Lima Proença, portador da carteira de identidade nº 64334425 SESP/PR e inscrito no CPF nº 925.200.659-15, residentes e domiciliados na Rua Joaquin Nunes, nº 9999, bairro Alto Boa Vista, no município de Reserva do Iguaçu/PR, CEP: 85195000	Contrato de compra e venda de imóvel urbano 27/12/2018	Renda declarada de R$ 1.100,00	**REURB-S**
	Lote 17 Quadra 90	**CLEUZA DE FATIMA OLIVEIRA PROENÇA,** brasileira, do lar, nascida no dia 27/05/1996, filha de Antonio Ferreira e Angelina de Jesus de Oliveira, portadora da carteira de identidade nº 13.409.352-5 SESP/PR e inscrita no CPF nº 099.926.179-77, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, sob o nº 082024 01 55 2014 2 00006 131 0001018 54, no dia 16/08/2014, com **VANDERLEI DE LIMA PROENÇA,** brasileiro, pedreiro, nascido no dia 07/04/1987, filho de Arlindo Proença de Lima e Pedra Proença de Lima, portador da carteira de identidade nº 10.321.433-5 SESP/PR e inscrito no CPF nº 056.084.429-89, residentes e domiciliados na Rua Joaquin Nunes, s/nº, bairro Alto Boa Vista, no município de Reserva do Iguaçu/PR, CEP: 85195000.	Contrato de compra e venda de parte de imóvel urbano 04/01/2016	Renda declarada de R$ 1.400,00	**REURB-S**
	Lote 18 Quadra 90	**TITULAR TABULAR**			
	Lote 19 Quadra 90	**MICHELE DE LIMA PROENÇA,** brasileira, diarista, solteira, nascida no dia 18/09/1993,	Contrato de compra e venda	Renda declarada de R$	**REURB-S**

		filha de Jose de Lima Proença e Eva Aparecida de Oliveira Proença, portadora da carteira de identidade nº 126432682 SESP/PR e inscrita no CPF nº 082.914.129-44, unida estavelmente com **LUIZ ANTONIO FERREIRA**, brasileiro, solteiro, pedreiro, nascido no dia 09/06/1988, filho de Joao Maria Lima Ferreira e Angelina de Jesus de Oliveira, portador da carteira de identidade n° 10.321.449-1 SESP/PR e inscrito no CPF n° 063.166.829-21, residentes e domiciliados na Rua Joaquin Nunes, s/nº, bairro Alto Boa Vista, no município de Reserva do Iguaçu, CEP:85195000	de imóvel, urbano 06/06/2018	2.000,00	
	Lote 20 Quadra 90	**TITULAR TABULAR**			
	Lote 21 Quadra 90	**FRANCIELI NEVES DOS SANTOS,** brasileira, solteira, do lar, nascida no dia 25/01/1991, filha de Valdecir Soares dos Santos e Noeli Aparecida Neves Bento, portadora da carteira de identidade n° 10.954.475-2 SESP/PR e inscrita no CPF n° 066.887.369-85, residente e domiciliada na Rua Joaquim Nunes, n° 335, bairro Alto Boa Vista, no município de Reserva do Iguaçu/PR.	Contrato de compra e venda 01/12/2016	Renda da ficha de cadastro de R$ 1.200,00	**REURB-S**
	Lote 22 Quadra 90	**TITULAR TABULAR**			
	Lote 23 Quadra 90	**MANOEL FERREIRA DE LIMA,** brasileiro, viúvo conforme certidão de óbito n° 084111 01 55 2019 4 00020 172 0005445 14, aposentado, nascido no dia 30/03/1949, filho de Dulcia Ferreira de Lima, portador da carteira de identidade n° 3.438.725 SSP/PR e inscrito no CPF n° 339.887.149-68, residente e domiciliado na Rua Joaquim Nunes, s/n, bairro Alto Boa Vista, no município de Reserva do Iguaçu/PR.	Escritura pública de cessão de direitos possessórios 26/02/2007	Renda comprovada de R$ 656,00	**REURB-S**
	Lote 24 Quadra 90	**TITULAR TABULAR**			
	Lote 25 Quadra 90	**CACILDA DOS SANTOS,** brasileira, solteira, pensionista, nascida no dia 22/05/1976, filha de Servina dos Santos, portadora da carteira de identidade n°9.689.522-4 SESP/PR e inscrito no CPF n° 051.610.259-13, residente e domiciliado na Rua Joaquin Nunes, no município de Reserva do Iguaçu/PR, CEP: 86195-000.	Escritura pública de cessão de direitos Possessórios	Renda declarada de R$669,85	**REURB-S**
	Lote 26 Quadra 90	**LIS ANDREIA DOS SANTOS DE CAMPOS,** brasileira, do lar, nascida no dia 03/12/1991, filha de Ademar Pereira e Lourdes Aparecida Passos dos Santos, portadora da carteira de identidade n° 15.375.379-2 SESP/PR e inscrita no CPF n° 086.905.319-12, casada sob regime de comunhão parcial de bens sob n° 082024 01 55 2014 2 00006 139 0001026 02, com **WALDIR PIRES DE CAMPOS,** brasileiro, autônomo, nascido no dia 06/09/1977, filho de Moacir Pires de Campos e Leonor Pires de Campos, portador da carteira de identidade n° 14.159.113-4 SESP/PR e inscrito no CPF n° 042.919.819-10, residentes e domiciliados na Rua Joaquin Nunes, n° 281, bairro Alto Bela Vista, no município de Reserva Do Iguaçu/PR, CEP: 85195-000.	Escritura pública de cessão de direitos possessórios 06/01/2016	Renda declarada R$5.500,00	**REURB-S**
	Lote 27 Quadra 90	**EVA DOS ANJOS CALIXTRO CORDEIRO,** brasileira, do lar, nascida no dia 01/08/1969, filha de João Calixtro e de Felisbina Tobias da Silva, portadora da carteira de identidade n° 9.537.010-1 SESP/PR, e inscrita no CPF n° 926.980.009-10, casada pelo regime de comunhão parcial de bens conforme matricula n° 082024 01 55 1994 2 00002 101 0000316 00, no dia 11/11/1994 com **CLAUDEMIR RIBEIRO CORDEIRO,** brasileiro, soldador, nascido no dia 17/10/1972, filho de Antonio Cordeiro e Eva Ribeiro Cordeiro, portador da carteira de identidade n° 7.521.547-9 SESP/PR, e inscrito no CPF n° 003.880.649-51, residentes e domiciliados na Rua Joaquin Nunes, n° 396, Bairro Centro no município de Reserva do Iguaçu/PR, CEP: 85195-000.	Escritura pública de cessão de direitos possessórios 15/04/2019	Renda Declarada de R$2,891,00	**REURB-S**
	Lote 28 Quadra 90	**ELIZANGELA APARECIDA DA SILVA DE SOUZA,** brasileira, do lar, nascida no dia 20/02/1980, filha de Joanes Rodrigues da Silva e Lidia Rosa da Silva, portadora da carteira de identidade n° 9.194.746-3 SESP/PR e inscrita no CPF n° 039.534.709-22, casada sob regime de comunhão parcial de bens sob n° 082024 01 55 1996 2 00003 010 0000425 17 no dia 26/09/1996, com **JOÃO IBRAIR DE SOUZA**, brasileiro, carpinteiro, nascido no dia 15/07/1969, filho de Jose Pedro Souza e Trindade Terezinha Souza, portador da carteira de identidade n° 8.437.047-9 SESP/PR e inscrito no CPF n° 028121099-39, residentes e domiciliados na Linha Assent Fazenda Barreiro, s/n, no município de Reserva do Iguaçu/PR, CEP: 85195-000.	Contrato de compra e venda de imóvel urbano 14/02/2019	Renda da ficha de cadastro de R$ 1.500,00	**REURB-S**
	Lote 29 Quadra 90	**SIRLEIA DOS SANTOS,** brasileira, solteira, do lar, nascida no dia 17/03/1987, filha de Joao Maria Mendes dos Santos e Nilda Franco de Barros, portadora da carteira de identidade nº 15.458.831-0 SESP/PR e inscrita no CPF nº 059.223.589-01, unida estavelmente com **ANTONIO DE SOUZA,** brasileiro, solteiro, carpinteiro, nascido no dia 11/10/1980, filho de Jose Pedro de Souza e Trindade Terezinha Pontes, portador da carteira de identidade nº 10.698.201-5 SESP/PR e inscrito no CPF nº 063.051.159-40, residentes e domiciliados na Rua Joaquin Nunes, nº 389, bairro Alto boa Vista, no município de Reserva do Iguaçu/PR, CEP: 85195000.	Contrato de compra e venda de terreno a vista 20/05/2019	Renda declarada de R$ 1.300,00	**REURB-S**
	Lote 01 Quadra 91	**TITULAR TABULAR**			
	Lote 02 Quadra 91	**TITULAR TABULAR**			
	Lote 03 Quadra 91	**LOURDES APARECIDA PASSOS DOS SANTOS,** brasileira, não alfabetizada, divorciada conforme a averbação nº 082024 01 55 1996 2 00003 011 0000426 15, autônoma, nascida no dia 20/11/1976, filha de Herculano Maciel dos Santos e Maria Joana dos Passos, portadora da carteira de identidade nº 93491289 SESP/PR e inscrita no CPF nº 046.029.749-02, residentes e domiciliados na Rua Joaquin nunes, s/nº, bairro Alto Boa Vista, no município de Reserva do Iguaçu/PR, CEP: 85195000	Escritura de cessão de direitos de posse 05/06/2008	Renda declarada de R$ 800,00	**REURB-S**
	Lote 04 Quadra 91	**TITULAR TABULAR**			
	Lote 05 Quadra 91	**TITULAR TABULAR**			
	Lote 06 Quadra 91	**DAIANE MARIA GOLÇALVES ALVES,** brasileira, operadora de caixa, nascida no dia 16/12/1997, filha de Alceu Domingues Gonçalves e Terezinha de Jesus Fernandes Souza, portadora da carteira de identidade nº 13.621.910-3 SESP/PR e inscrita no CPF nº 108.966.739-60, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, sob o nº 082024 01 55 2017 2 00007 043 0001130 53, no dia 17/02/2017, com **SIVONEI ALVES,** brasileiro, carpinteiro, nascido no dia 17/01/1981, filho de João Altamiro Alves e Angelina de Souza Alves, portador da carteira de identidade nº10.688.981-3 SESP/PR e inscrito no CPF nº 060.691.559-12, residentes e domiciliados na Rua Joaquin Nunes, s/nº, bairro Alto Boa Vista, no município de Reserva do Iguaçu/PR, CEP: 85195000.	Contrato de compra e venda de imóvel urbano 30/06/2014	Renda comprovada R$ 4.665,00	**REURB-S**
	Lote 07 Quadra 91	**TITULAR TABULAR**			
	Lote 08 Quadra 91	**CLEUSA ANTUNES DO NASCIMENTO RAMOS,** brasileira, viúva conforme certidão de óbito nº 0364, fls 008 do livro 02-C, aposentada, nascida no dia 22/12/1977, filha de Ermelino Pinto do Nascimento e Georgina Antunes do Nascimento, portadora da carteira de identidade nº 8.398.314-0 SESP/PR e inscrita no CPF nº 029.054.909-42, residente e domiciliada na Rua Joaquin Nunes, s/n, Centro, no município de Reserva do Iguaçu/PR, CEP: 85195-000.	Contrato particular de compra e venda de imóvel urbano 10/08/2012	Renda declarada de R$667,72	**REURB-S**
	Lote 09 Quadra 91	**TITULAR TABULAR**			
	Lote 10 Quadra 91	**TITULAR TABULAR**			
	Lote 11 Quadra 91	**TITULAR TABULAR**			
	Lote 12 Quadra 91	**ELVIRA MARTINS DOS SANTOS**, brasileira, solteira, do lar, nascida no dia 17/08/1975, filha de Sebastião Bernardino dos Santos e Maria de Lourdes Martins, portadora da carteira de identidade n° 9.855.880-2 SESP/PR e inscrita no CPF n° 054.894.699-00, residente e domiciliada na Rua Joaquim Nunes, no município de Reserva do Iguaçu/PR, CEP: 85195-000.	Declaração de posse 17/05/2022		**REURB-S**
	Lote 13 Quadra 91	**MARIA EDIMARA DE OLIVEIRA SILVEIRA,** brasileira, do lar, nascida no dia 04/07/1974, filha de João Maria da Silveira e Eunice Nassir de Oliveira, portadora da carteira de identidade n° 9.488.787-9 SESP/PR e inscrita no CPF n° 046.029.729-50, casada sob regime de comunhão parcial de bens sob n° 082024 01 55 1993 2 00002 062 0000377 18 no dia 24/12/1993, com **ANTENOR DA SILVEIRA NETO,** brasileiro, autônomo, nascido no dia 23/11/1965, filho de Eugenio da Silveira Neto e Maria Elvira Silveira, portador da carteira de identidade n° 5.294.872-0 SESP/PR e inscrito no CPF n° 755.718.119-00, residentes e domiciliados na Rua Joaquim Nunes, n° 90, no município de Reserva do Iguaçu/PR, CEP: 85195-000.	Contrato de compra e venda 08/05/2013 Contrato de compra e venda de imóvel urbano 29/05/2012	Renda da ficha de cadastro de R$ 1.200,00	**REURB-E**
	Lote 14 Quadra 91	**TITULAR TABULAR**			
	Lote 15 Quadra 91	**MARCIANA DOS PRAZERES MACEDO,** brasileira, vendedora autônoma, nascida no dia 25/03/1990, filha de Jose Pacifico dos Prazeres e Aparecida de Jesus Paixão, portadora da	Escritura pública de cessão de direitos possessórios	Renda declarada de R$1700,00	**REURB-S**

		carteira de identidade n° 10.882.943-5 SESP/PR e inscrita no CPF n° 071.901.819-62, casada sob regime de comunhão parcial de bens sob n° 082024 01 55 2012 2 00006 048 0000935 35 no dia 19/05/2012, com **ELIO DE RAMOS MACEDO**, brasileiro, marceneiro, nascido no dia 04/07/1988, filho de João Maria Macedo e Marli Alves de Ramos Macedo, portador da carteira de identidade n° 10.321.434-3 SESP/PR e inscrito no CPF n° 068.689.059-04, residentes e domiciliados na Rua João Maria Ferreira, n° 50, no município de Reserva do Iguaçu/PR, CEP: 851000000.	07/11/2019		
	Lote 16 Quadra 91	**IRACEMA DE MORAES,** brasileira, divorciada conforme a averbação na certidão de casamento n° 000823 folhas 149 do livro B-007, funcionária pública, nascida no dia 15/01/1960, filha de Antonio Alves de Moraes e Maria Roberta dos Santos, portadora da carteira de identidade nº 87293408 SESP/PR e inscrita no CPF nº 029.229.969-99, unida estavelmente com **NEURALDO DANGUI DE LIMA,** brasileiro, agricultor, nascido no dia 15/05/1976, filho de Pedro Dangui de Lima e Josefina de Moraes Lima, portador da carteira de identidade nº 1726538 SSP/PR e inscrito no CPF nº 337.424.649-49, residentes e domiciliados na Rua, nº, bairro, no município de, CEP:		Renda comprovada de 1.430,22	**REURB-S**
	Lote 17 Quadra 91	**ANDRIELI APARECIDA ALVES DE PAULA,** brasileira, caixa, nascida no dia 24/08/1997, filha de Joao Altamiro Alves e Angelina de Souza Alves, portadora da carteira de identidade nº 13.536.031-7 SESP/PR e inscrita no CPF nº 108.217.649-42, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, sob o nº 082024 01 55 2018 2 00007 097 0001184 18, no dia 09/11/2018, com **GIL ANTONIO DE PAULA,** brasileiro, líder de concretagem, nascido no dia 09/12/1984, filho de Jose Firmino de Paula e Lourines Silva da Roza, portador da carteira de identidade nº 8.834.124-4 SESP/PR e inscrito no CPF nº 054.896.549-88, residentes e domiciliados na Rua Joaquin Nunes, s/nº, bairro Alto Boa Vista, no município de Reserva do Iguaçu/PR, CEP: 851000000.	Escritura de cessão de direitos possessórios 07/04/2010	Renda comprovada R$5.200,97	**REURB-S**
	Lote 18 Quadra 91	**ADRIANA DE FATIMA ALVES FERNANDES,** brasileira, nascida no dia 21/07/1979, filha de João Altamiro Alves e Angelina de Souza Alves, portadora da carteira de identidade n° 11.139.311-7 SESP/PR e inscrita no CPF n° 047.326.999-60, casada sob regime de comunhão parcial de bens sob n° 0742, fls 077 e verso do livro 04-B no dia 20/09/2007, com **JAIME ADÃO FERNANDES,** brasileiro, nascido no dia 04/08/1974, filho de João Clotario Fernandes e Maria Trindade Fernandes, portador da carteira de identidade n° 8.729.324-6 SESP/PR e inscrito no CPF n° 033915569-86, residentes e domiciliados na Rua Joaquim Nunes, n° 391, no município de Reserva do Iguaçu/PR, CEP: 85.195-000.	Escritura de cessão de direitos possessórios 07/04/2010	Renda declarada de R$ 3.900,00	**REURB-S**
	Lote 19 Quadra 91	**TITULAR TABULAR**			
	Lote 20 Quadra 91	**TITULAR TABULAR**			
	Lote 21 Quadra 91	**TITULAR TABULAR**			
	Lote 22 Quadra 91	**VENILDA EVA SOARES DE SOUZA,** brasileira, solteira, do lar, nascida no dia 04/12/1984, filha de Sergio Soares de Souza e Diva Paulina Soares de Souza, portadora da carteira de identidade n° 9.349.111-4 SESP/PR e inscrita no CPF n° 049.761.829-08, residente e domiciliada na Rua Joaquim Nunes, s/n, no município de Reserva do Iguaçu/PR, CEP: 851000000.	Escritura de cessão de direitos possessórios 06/04/2009	Não possui renda	**REURB-S**

LEI FEDERAL 13.465/2017: Art. 13. A REURB compreende duas modalidades: I - REURB de Interesse Social (REURB-S) - regularização fundiária aplicável aos núcleos urbanos informais ocupados predominantemente por população de baixa renda, assim declarados em ato do Poder Executivo municipal; e II - REURB de Interesse Específico (REURB-E) - regularização fundiária aplicável aos núcleos urbanos informais ocupados por população não qualificada na hipótese de que trata o inciso I deste artigo. [...] § 5° A classificação do interesse visa exclusivamente à identificação dos responsáveis pela implantação ou adequação das obras de infraestrutura essencial e ao reconhecimento do direito à gratuidade das custas e emolumentos notariais e registrais em favor daqueles a quem for atribuído o domínio das unidades imobiliárias regularizadas.

LEI FEDERAL 13.465/2017: Art. 23. A legitimação fundiária constitui forma originária de aquisição do direito real de propriedade conferido por ato do poder público, exclusivamente no âmbito da REURB, àquele que detiver em área pública ou possuir em área privada, como sua, unidade imobiliária com destinação urbana, integrante de núcleo urbano informal consolidado existente em 22 de dezembro de 2016. § 1° Apenas na REURB-S, a legitimação fundiária será concedida ao beneficiário, desde que atendidas as seguintes condições: I - o beneficiário não seja concessionário, foreiro ou proprietário de imóvel urbano ou rural;

LEI FEDERAL 13.465/2017: Art. 13. A REURB compreende duas modalidades: I - REURB de Interesse Social (REURB-S) - regularização fundiária aplicável aos núcleos urbanos informais ocupados predominantemente por população de baixa renda, assim declarados em ato do Poder Executivo municipal; e II - REURB de Interesse Específico (REURB-E) - regularização fundiária aplicável aos núcleos urbanos informais ocupados por população não qualificada na hipótese de que trata o inciso I deste artigo. [...] § 5° A classificação do interesse visa exclusivamente à identificação dos responsáveis pela implantação ou adequação das obras de infraestrutura essencial e ao reconhecimento do direito à gratuidade das custas e emolumentos notariais e registrais em favor daqueles a quem for atribuído o domínio das unidades imobiliárias regularizadas.

LEI FEDERAL 13.465/2017: Art. 23. A legitimação fundiária constitui forma originária de aquisição do direito real de propriedade conferido por ato do poder público, exclusivamente no âmbito da REURB, àquele que detiver em área pública ou possuir em área privada, como sua, unidade imobiliária com destinação urbana, integrante de núcleo urbano informal consolidado existente em 22 de dezembro de 2016. § 1° Apenas na REURB-S, a legitimação fundiária será concedida ao beneficiário, desde que atendidas as seguintes condições: I - o beneficiário não seja concessionário, foreiro ou proprietário de imóvel urbano ou rural;

LEI FEDERAL 13.465/2017: Art. 35. O projeto de regularização fundiária conterá, no mínimo: I - levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT), que demonstrará as unidades, as construções, o sistema viário, as áreas públicas, os acidentes geográficos e os demais elementos caracterizadores do núcleo a ser regularizado; II - planta do perímetro do núcleo urbano informal com demonstração das matrículas ou transcrições atingidas, **quando for possível**; III - estudo preliminar das desconformidades e da situação jurídica, urbanística e ambiental; IV - projeto urbanístico; V - memoriais descritivos; VI - proposta de soluções para questões ambientais, urbanísticas e de reassentamento dos ocupantes, **quando for o caso**; VII - estudo técnico para situação de risco, **quando for o caso**; VIII - estudo técnico ambiental, para os fins previstos nesta Lei, **quando for o caso**; IX - cronograma físico de serviços e implantação de obras de infraestrutura essencial, compensações urbanísticas, ambientais e outras, quando houver, definidas por ocasião da aprovação do projeto de regularização fundiária; e X - termo de compromisso a ser assinado pelos responsáveis, públicos ou privados, pelo cumprimento do cronograma físico definido no inciso IX deste artigo. Parágrafo único. O projeto de regularização fundiária deverá considerar as características da ocupação e da área ocupada para definir parâmetros urbanísticos e ambientais específicos, além de identificar os lotes, as vias de circulação e as áreas destinadas a uso público, **quando for o caso**.
Art. 36. O projeto urbanístico de regularização fundiária deverá conter, no mínimo, indicação: I - das áreas ocupadas, do sistema viário e das unidades imobiliárias, **existentes ou projetadas**; II - das unidades imobiliárias a serem regularizadas, suas características, área, confrontações, localização, nome do logradouro e número de sua designação cadastral, **se houver**; III - **quando for o caso**, das quadras e suas subdivisões em lotes ou as frações ideais vinculadas à unidade regularizada; IV - dos logradouros, espaços livres, áreas destinadas a edifícios públicos e outros equipamentos urbanos, **quando houver**; V - de **eventuais** áreas já usucapidas; VI - das medidas de adequação para correção das desconformidades, **quando necessárias**; VII - das medidas de adequação da mobilidade, acessibilidade, infraestrutura e relocação de edificações, **quando necessárias**; VIII - das obras de infraestrutura essencial, **quando necessárias**; IX - de outros requisitos que sejam definidos pelo Município.

LEI FEDERAL 13.465/2017: Art. 36. O projeto urbanístico de regularização fundiária deverá conter, no mínimo, indicação: [...] § 1° Para fins desta Lei, considera-se infraestrutura essencial os seguintes equipamentos: I - sistema de abastecimento de água potável, **coletivo ou individual**; II - sistema de coleta e tratamento do esgotamento sanitário, **coletivo ou individual**; III - rede de energia elétrica domiciliar; IV - soluções de drenagem, **quando necessário**;

LEI FEDERAL 13.465/2017: Art. 31. Instaurada a REURB, o Município deverá proceder às buscas necessárias para determinar a titularidade do domínio dos imóveis onde está situado o núcleo urbano informal a ser regularizado. § 1° Tratando-se de imóveis públicos ou privados, caberá aos Municípios notificar os titulares de domínio, os responsáveis pela implantação do núcleo urbano informal, os confinantes e os terceiros eventualmente interessados, para, querendo, apresentar impugnação no prazo de trinta dias, contado da data de recebimento da notificação. § 2° Tratando-se de imóveis públicos municipais, o Município deverá notificar os confinantes e terceiros eventualmente interessados, para, querendo, apresentar impugnação no prazo de trinta dias, contado da data de recebimento da notificação. § 3°Na hipótese de apresentação de impugnação, será iniciado o procedimento extrajudicial de composição de conflitos de que trata esta Lei. § 4° A notificação do proprietário e dos confinantes será feita por via postal, com aviso de recebimento, no endereço que constar da matrícula ou da transcrição, considerando-se efetuada quando comprovada a entrega nesse endereço. § 5° A notificação da REURB também será feita por meio de publicação de edital, com prazo de trinta dias, do qual deverá constar, de forma resumida, a descrição da área a ser regularizada, nos seguintes casos: I - quando o proprietário e os confinantes não forem encontrados; e II - quando houver recusa da notificação por qualquer motivo. § 6° A ausência de manifestação dos indicados referidos nos §§ 1° e 4° deste artigo será interpretada como concordância com a REURB.

LEI FEDERAL 13.465/2017: Art. 14. Poderão requerer a REURB: I - a União, os Estados, o Distrito Federal e os **Municípios**, diretamente ou por meio de entidades da administração pública indireta;

LEI FEDERAL 13.465/2017: Art. 32. A REURB será instaurada por **decisão do Município**, por meio de requerimento, por escrito, de um dos legitimados de que trata esta Lei.

LEI FEDERAL 13.465/2017: Art. 47. Os padrões dos memoriais descritivos, das plantas e das demais representações gráficas, inclusive as escalas adotadas e outros detalhes técnicos, seguirão as diretrizes estabelecidas pela autoridade municipal ou distrital competente, as quais serão consideradas atendidas com a emissão da CRF.

Publicado por:
Suzana Andria
Código Identificador:FC84E793

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
DECRETO N° 41/2023.

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE O DEFERIMENTO DA LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA E DA CERTIFICAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – CRF DO MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, ATRAVÉS DA LEI 13.465/2017 E DECRETO 9.310/2018; E DAS OUTRAS PROVIDÊNDIAS".

O Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas por lei:

DECRETA:

Art. 1º - Deferimento da Legitimação Fundiária e da Certificação de Regularização Fundiária, através da Lei 13.465/2017 e Decreto 9.310/2018, do Núcleo Urbano Arco Íris, localizado neste município, que pertence à matrícula n° 6.281, de propriedade do Município de Reserva do Iguaçu/PR, registrada no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pinhão/PR.

Art. 2º - Individualização de matrículas para as ruas e servidões, conforme Artigo 53 da Lei federal 13.465/2017, parágrafo único, para promover manutenções e ordenamento.

Art. 3º _ Consideração a autonomia municipal como ente federado, respaldada na Lei nº 13.465/2017, que confere institucionalidade dos projetos de regularização fundiária, este município classifica o referido núcleo de interesse social (Reurb-S). O núcleo se encontra apto para fins de regularização fundiária e consequentemente para emissão das matrículas individualizadas para cada morador, nas modalidades já mencionadas, sendo este loteamento predominantemente de baixa e média renda.

Art. 4º _ Deferimento a cobrança do IPTU, em nome do ocupante, independentemente da emissão das matriculas individualizadas.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, em 10 de Março de 2023.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

ANEXO – CRF – Certidão De Regularização Fundiária

O **MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU,** Estado do Paraná, com sede na Rua Pedro Siqueira, CEP: 85195-000, inscrito no CNPJ: 01.612.911/0001-32, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **VITORIO ANTUNES DE PAULA,** inscrito no CPF sob o nº 855.281.889-20em pleno exercício do mandato, nos termos da Lei nº 13.465/2017 e Decreto nº 9.310/2018, **CERTIFICA, para todos os fins de Registro Imobiliário,** que tramitou perante a Secretaria de Urbanismo e Habitação deste Município, o Procedimento Administrativo de **Regularização Fundiária Urbana do Núcleo Urbano denominado Arco Íris,** iniciado pelo próprio Município. O Núcleo ocupado predominantemente por população de baixa e média renda, não apresenta condições de reversibilidade, já possuindo todas as infraestruturas essenciais dispostas no §1, do art.31 do Decreto nº 9.310/2018, o que dispensa a apresentação de cronograma físico de serviços e implantação de obras, compensações urbanísticas, ambientais e outras. O núcleo urbano atinge 41.982,93 m² da matrícula do Cartório de Registro de Imóveis de Pinhão, nº 2.204, de propriedade do Município de Reserva do Iguaçu/PR, que possui uma área de 150.766,30 m².

DO RELATÓRIO:

Nome do núcleo urbano regularizado: Arco Íris
Localização: área urbana do Município de Reserva do Iguaçu/PR
Modalidade Predominante da Regularização: REURB – S.

O Processo de Regularização, que ficará arquivado no setor de Urbanismo e Habitação da Prefeitura Municipal de Reserva do Iguaçu, é composto pelos seguintes documentos:
Termo de instalação da REURB;
Decreto que dispõe sobre o deferimento da Legitimação Fundiária do Núcleo Arco Íris e Decreto de Ratificação;
Declaração de área consolidada;
Certidões das matrículas e transcrições da origem do núcleo;
Notificações dos proprietários, confrontantes e terceiros diretamente interessados, acompanhados de AR;
Projeto de Regularização Fundiária, com a elaboração de Termo de Compromisso e Cronograma de Obras, previstos em Lei;
Edital de notificação dos não encontrados e para ciência de terceiros;
Mapa e memorial do Perímetro total abrangido pelo Núcleo Urbano Informal Consolidado;
Qualificação completa dos ocupantes que serão beneficiados pela Legitimação Fundiária, bem como o enquadramento em REURB-S ou REURB-E, de acordo com a renda de cada um;
Decisão de conclusão da REURB;
Ofício de encaminhamento ao cartório;

Conforme documentação que integra o procedimento administrativo, afirmo e certifico sob responsabilidade civil, criminal e administrativa que:

- Após preenchimento do cadastro de ocupante pelos moradores, houve a análise das qualificações e enquadramento individual na modalidade REURB-S ou REURB-E, conforme renda declarada (art. 13, §5º) e disposto no artigo 23 da Lei nº13.465/2017.

- O núcleo urbano informal consolidado foi formado antes de 22 de dezembro de 2016, sendo a LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA, o instrumento escolhido para titulação dos ocupantes, ou seja, adquire a unidade imobiliária com destinação urbana livre e desembaraçada de quaisquer ônus, direitos reais, gravames ou inscrições, eventualmente existentes em sua matrícula de origem, exceto quando disserem respeito ao próprio legitimado.

- O projeto de regularização fundiária apresentado atende aos requisitos previstos nos Arts. 35 e 36 da Lei Federal n° 13.465/2017, sendo acompanhado do devido TERMO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA – CFT2202000251, mapas e memoriais descritivos.

- Os memoriais descritivos das unidades foram elaborados atendendo ao sistema de medidas georreferenciado RTK, assinados por profissional legalmente habilitado, demonstrando as unidades o sistema viário, as áreas públicas, os acidentes geográficos e os demais elementos caracterizadores do núcleo a ser regularizado, conforme exigido pela Lei Federal, possibilitando a clara e precisa descrição das unidades que compõem todo o Núcleo Urbano Informal Consolidado;

- Após análise e estudo das certidões emitidas pelo Registro de Imóveis de Pinhão, se conclui que o Núcleo de 14.111,08 m² tem origem da matrícula 6.281, sendo que todos os proprietários tabulares e confrontantes foram devidamente notificados por AR e por Edital publicados pelo Município.

- Do levantamento feito pessoalmente no local, bem como pelos trabalhos topográficos juntados ao Procedimento, ficou demonstrado que se trata de área amplamente urbanizada, contendo os elementos previstos no art. 36, §1º, I, II, III e IV da Lei Federal n° 13.465/2017, estando dispensadas as intervenções, por parte do Município, previstas na Legislação Federal referente à matéria.

- O sistema viário foi devidamente individualizado através de memorial descritivo, bem como indicado no mapa; em listagem que acompanha esta CRF estão descritas as áreas que passarão ao domínio do Município de Reserva do Iguaçu/PR.

- Os órgãos competentes desta Prefeitura, no que se refere à Infraestrutura Urbana, Meio Ambiente e Defesa Civil, apresentaram parecer favorável ao procedimento.

- Após a expedição das notificações dos proprietários tabulares, confrontantes e terceiros diretamente interessados, houve a publicação de edital de forma a gerar ampla publicidade dos trabalhos realizados por este Município, cumprindo todos os requisitos impostos pelo art. 31, §§1º ao 5º da Lei Federal n° 13.465/2017. Vencidos os prazos, a partir de cada uma das notificações, bem como do edital, certifico que não houve nenhuma impugnação, havendo assim presunção de concordância ao procedimento, conforme disposto no artigo 31, §6º da Lei Federal nº 13.465/2017.

- O Município de Reserva do Iguaçu/PR, DECLARA e assegura que tem pleno conhecimento dos ônus que algumas matrículas originárias do núcleo possuem, CERTIFICANDO sob responsabilidade civil, criminal e administrativa, que todos os terceiros diretamente interessados foram devidamente notificados.

DA DECISÃO DO MÉRITO:
Pelo exposto, passo a decidir:

A REURB do Núcleo Arco Íris foi instaurada por decisão deste Município, nos termos do art. 14, I e art. 32 da Lei Federal n° 13.465/2017.

Instaurada a REURB, o Município procedeu às buscas necessárias para determinar a titularidade do domínio do imóvel onde está situado o núcleo urbano informal a ser regularizado, tendo identificado a matrícula nº 6.281, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pinhão/PR.

Foi dispensado o Instrumento da Demarcação Urbanística, nos termos do § 9° do art. 31 da Lei Federal n° 13.465/2017.

Fica dispensado ainda, que o Oficial de Registro notifique qualquer terceiro diretamente interessado, quanto aos ônus descritos nas matrículas atingidas, quais sejam Matrícula nº 6.281, consta uma indisponibilidade de bens.

Não existindo necessidade de realocação de ocupantes em áreas de risco, intervenções ambientais, implantação de infraestrutura essencial, mitigação e compensação ambiental ou urbanística, os padrões dos memoriais descritivos, das plantas e das demais representações gráficas, inclusive as escalas adotadas e outros detalhes técnicos, seguiram as diretrizes estabelecidas por esta autoridade municipal, nos termos do art. 47 da Lei Federal n° 13.465/2017, assinados por profissional legalmente habilitado, acompanhadas da TRT – Termo de Responsabilidade Técnica, os quais confirmo e aprovo neste ato.

A área do núcleo de 243.971,05 m² será parcelada de forma a abarcar 32 lotes, sendo 26 lotes aderentes, 02 lotes de área institucional e 04 lotes titular tabular, separados em: 16 Lotes na Quadra 01 e 16 Lotes na Quadra 02, e 05 ruas.

Os lotes ocupados e não titulados neste momento, permanecerão em nome dos proprietários tabulares, até posterior lista de titulação que será encaminhada ao Registro de Imóveis quando da apuração dos reais ocupantes.

Defiro a REURB, independentemente da existência de lei municipal específica que trate de medidas ou posturas de interesse local aplicáveis a projetos de regularização fundiária urbana, nos termos do parágrafo único do art. 28 da Lei Federal n° 13.465/2017.

O instrumento Utilizado para titulação dos ocupantes será a Legitimação Fundiária, que confere de forma originária o direito real de propriedade aos ocupantes relacionados na lista que acompanha a presente, anexo I, nos termos do art. 30, III, da Lei Federal n° 13.465/2017.

A transferência da propriedade para o(s) beneficiário(s) ocupante fica condicionada à apresentação da certidão do registro do pacto antenupcial para aqueles que forem casados em regime de matrimônio diferente da comunhão parcial de bens, conforme Lei Nº 6.515, de 26 de dezembro de 1977. Não interferindo a regularização dos demais moradores que não se enquadrem nesta situação. Os beneficiados enquadrados em REURB-S terão a sua Legitimação Fundiária registrada seguidamente ao parcelamento do Núcleo, e os beneficiados enquadrados em REURB-E deverão comparecer na serventia de Registro de Imóveis competente para pagamento das respectivas custas para o registro da sua titulação.

Cabe ressaltar, a não incidência do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis (ITBI), tendo em vista o disposto no art. 11, VII, da Lei Federal n° 13.465/2017, sendo que autorizo o registro independentemente de comprovação de pagamento do ITBI, independente do ocupante estar enquadrado em REURB-S ou REURB- E.

O procedimento não cuidou da regularização das construções.

Dispenso a exigência de firma reconhecida nos documentos que acompanham a presente Certidão, nos termos do parágrafo único do art. 47 da Lei Federal n° 13.465/2017.

Cumpridos, uma a uma, todas as fases do Procedimento Administrativo de Regularização Fundiária, aprovo neste ato, em seu inteiro teor, o Projeto de Regularização Fundiária, tendo o Município elaborado e custeado, bem como toda a documentação apresentada no curso do processamento, informando ainda que no perímetro do núcleo não existe nenhuma área já usucapida.

Por fim, oficio o Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pinhão/PR, acerca da conclusão e aprovação do Procedimento Administrativo, para que adote as medidas cabíveis, conforme disposto no art. 42 e seguintes da Lei Federal n° 13.465/2017, de forma a localizar, parcelar o solo do Núcleo Urbano Nova Divinéia, e promover o registro da titulação dos ocupantes, descritos no Anexo I, pelo instrumento da Legitimação Fundiária.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, em 10 de Março de 2023.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA

Prefeito Municipal

Anexo II - LISTAGEM DOS OCUPANTES DO NÚCLEO NOVA DIVINÉIA QUE SERÃO TITULADOS POR LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA, SUAS QUALIFICAÇÕES, FORMA E DATA DE AQUISIÇÃO DA POSSE COM ENQUADRAMENTO NA MODALIDADE DA REURB-S:

Nº	QUADRA LOTE	NOME	CONTRATO	RENDA	PENDENCIA
	Quadra 01 Lote 01	**CLAUDETE ANTUNES,** brasileira, auxiliar de limpeza, nascida no dia 09/05/1980, filha de Adenir Antunes e Cilda Barbosa Antunes, portadora da carteira de identidade n° 12.961.715-2 SESP/PR e inscrita no CPF n° 067.289.819-50, casada pelo regime de comunhão parcial de bens conforme matricula n° 082024 01 55 2011 2 00006 007 0000894 37 no dia 02/07/2011, com **ALTAMIR MORAES DE MELLO,** brasileiro, nascido no dia 27/10/1970, filho de Joer Moraes de Mello e Olina Rodrigues de Mello, portador da carteira de identidade n° 15.972.260-0 SESP/PR e inscrito no CPF n° 833.517.109-25, residentes e domiciliados na Rua Jose Serpa, n° 897, Bairro Cohapar, no município de Reserva do Iguaçu/PR, CEP: 85.195-000.		Renda comprovada de R$ 560,55	**REURB-S**
	Quadra 01 Lote 02	**NAIR DOS SANTOS COELHO,** brasileira, viúva conforme certidão de óbito n° 082024 01 55 2016 4 00003 085 0000509 34, aposentada, nascida no dia 17/04/1955, filha de Vinaldino dos Santos e Joäna Farias, portadora da carteira de identidade n° 9.488.325-3 SESP/PR e inscrita no CPF n° 046.170.439-00, residente e domiciliada na Rua Jordao Blem da Silva, n° 6, no município de Reserva do Iguaçu/PR, CEP: 85.195-000.	Contrato de compromisso de compra e venda de imóvel. 21/01/2020	Renda comprovada de R$ 797,76	**REURB-S**
	Quadra 01 Lote 03	**CLEIDI MARA NASCIMENTO DE RAMOS,** brasileira, nascida no dia 16/12/1989, filha de Sebastião Pruch Antunes e Maria da Luz Nascimento, portadora da carteira de identidade n° 10.954.964-9 SESP/PR e inscrita no CPF n° 081.898.919-01, casada pelo regime de comunhão parcial de bens conforme matricula n° 082024 01 55 2020 2 00007 146 0001233 98 no dia 28/05/2020 com **ERINEU LEITE DE RAMOS,** brasileiro, serviços gerais, nascido no dia 18/11/1987, filho de João Batista de Ramos e Mari Catarina Souza Leite de Ramos, portador da carteira de identidade n° 9.349.173-4 SESP/PR, e inscrito no CPF n° 066.454.099-66, residente e domiciliados na rua Jordão Blem da Silva, n° 16, no município de Reserva do Iguaçu/PR, CEP: 85.195-000.		Renda comprovada de R$ 3.160,00	**REURB-S**
	Quadra 01 Lote 04	**TITULAR TABULAR**			
	Quadra 01 Lote 05	**EVANEZA APARECIDA MOREIRA,** brasileira, solteira, do lar, nascida no dia 13/02/1985, filha de Jose Carlos Moreira e Lourdes Siqueira Moreira, portadora da carteira de identidade n° 10.151.435-8 SESP/SC e inscrita no CPF n° 060.426.899-83, residente e domiciliada na Rua Jordão Blem da Silva, n° 36, no município de Reserva do Iguaçu/PR, CEP: 85.195-000.	Contrato		**REURB-S**
	Quadra 01 Lote 06	**FRANCIELI DE MELLO,** brasileira, do lar, nascida no dia 03/06/1991, filha de Ademar de Mello e Marlei Marques, portadora da carteira de identidade n° 6.003.301 SESPDC/SC, e inscrita no CPF n° 084.336.649-48, casada pelo regime de comunhão parcial de bens conforme		Não possuem renda	**REURB-S**

		matricula n° 082024 01 55 2016 2 00007 015 0001102 74 no dia 02/09/2016, com **JOSE PAIS DOS SANTOS,** brasileiro, desempregado, nascido no dia 06/09/1978, filho de João Silveira dos Santos e Leonora Pais dos Santos, portador da carteira de identidade n° 8.575.220-0 SESP/PR, e inscrito no CPF n° 031.280.909-39, residentes e domiciliados na Rua 01, n° 46, no município de Reserva do Iguaçu/PR, CEP: 85.195-00.			
	Quadra 01 Lote 07	**GISLAINE FATIMA DE RAMOS GOMES,** brasileira, enfermeira, nascida no dia 21/06/1984, filha de Airton Jose de Ramos e Salete Aparecida Oliveira de Ramos, portadora da carteira de identidade n° 6949687 SESP/PA e inscrita no CPF n° 040.625.619-56, casada sob regime de comunhão parcial de bens sob n° 003447, fls 020 do livro B-028 no dia 09/02/2004, com **RONERO DE SOUZA GOMES,** brasileiro, nascido no dia 01/06/1978, filho de Jose Antonio de Souza Gomes e Rita Naria da Silva Souza, portador da carteira de identidade n° 12336759-6 SESP/PR e inscrito no CPF n° 611.796.392-00, residentes e domiciliados na Rua Jordão Blem da Silva, n° 56, bairro dos Tropeiros, no município de Reserva do Iguaçu/PR.		Renda comprovada de R$ 3.817,72	**REURB-S**
	Quadra 01 Lote 08	**JOVITA ANTUNES CALDAS,** brasileira, viúva, aposentada, nascida no dia 08/07/1940, filha de Vitório Antunes Vieira e Helena de Oliveira Vieira, portadora da carteira de identidade n° 4.946.785-0 SESP/PR e inscrita no CPF n° 739.491.249-34, residente e domiciliada na Rua Joaquim Soares da Cruz, n° 470, no município de Reserva do Iguaçu/PR, CEP: 85.195-000.	Declaração de posse 27/06/2022	Renda comprovada de R$ 1.790,40	**REURB-S**
	Quadra 01 Lote 09	**JUCIMARA DE OLIVEIRA DE SIQUEIRA,** brasileira, do lar, nascida no dia 20/10/1970, filha de Sebastião Henrique de Oliveira e Placidina Pereira de Oliveira, portadora da carteira de identidade n° 10.015.901-5 SESP/PR e inscrita no CPF n° 715.105.919-15, casada sob regime de comunhão parcial de bens sob n° 082024 01 55 2018 2 00007 084 0001171 17 no dia 04/07/2018, com **EDISON LUIZ DE SIQUEIRA,** brasileiro, aposentado, nascido no dia 26/01/1971, filho de Manoel Ferreira de Siqueira e Maria Tereza Ferreira de Siqueira, portador da carteira de identidade n° 5773507-4 SESP/PR e inscrito no CPF n° 819.706.929-87, residentes e domiciliados na Rua Joaquim Soares da Cruz, n° 478, bairro Centro, no município de Reserva do Iguaçu/PR, CEP: 85.195-000			**REURB-S**
	Quadra 01 Lote 10	**CLEUZA DE FATIMA ANTUNES DO NASCIMENTO,** brasileira, solteira, serviço de limpeza, nascida no dia 21/09/1981, filha de Antonio Antunes do Nascimento e Maria Aparecida Antunes, portadora da carteira de identidade n° 10.321.430-0 SESP/PR e inscrita no CPF n° 062.667.799-86, Residente e domiciliada na Rua Joaquim Soares da Cruz, n° 492, no município de Reserva do Iguaçu/PR, CEP: 85.195-000.		Renda comprovada de R$ 1.620,10	**REURB-S**
	Quadra 01 Lote 11	**CRISTIANE RODRIGUES DA SILVA,** brasileira, agricultora, nascida no dia 24/07/1986, filha de Angelino Rodrigues da Silva e Amelia Pires da Silva, portadora da carteira de identidade n° 9.845.470-5 SESP/PR e inscrita no CPF n° 055.671.599-35, unida estavelmente com **SANDRO DOS SANTOS,** brasileiro, agricultor, nascido no dia 15/03/1982, filho de Salvador Silveira dos Santos e Davina Cordeiro dos Santos, portador da carteira de identidade n° 8932146-8 SESP/PR e inscrito no CPF n° 042.453.599-86, Residentes e domiciliados na rua Joaquim Soares da Cruz, n° 500, no município de Reserva do Iguaçu/PR, CEP: 85195000.	Desistência 28/12/2012	Renda comprovada de R$ 1.891,69	**REURB-S**
	Quadra 01 Lote 12	**TEREZINHA APARECIDA DA SILVA,** brasileira, viúva conforme averbação na certidão de casamento n° 1533120155 1975 2 00004 165 0000105 41, aposentada, nascida no dia 27/11/1953, filha de Jose Maria Eduardo e Otília Antunes de Chaves, portadora da carteira de identidade n° 9.455.662-7 SESP/PR, e inscrita no CPF n° 021.500.109-50, residente e domiciliada na Rua Jose Serpa, n° 947, no município de Reserva do Iguaçu/PR, CEP: 85.195-000.		Renda comprovada de R$ 1.606,72	**REURB-S**
	Quadra 01 Lote 13	**MARIA DE LOURDES ROCHA CAMARGO,** brasileira, solteira, do lar, nascida no dia 03/10/1956, filha de Sebastião Avelino Camargo e Maria da Aparecida Rocha, portadora da carteira de identidade n° 9.715.635-2 SESP/PR, e inscrita no CPF n° 721.820.329-91, residente e domiciliada na Rua Jose Serpa, n° 937, no município de Reserva do Iguaçu/PR, CEP: 85.195-000.		Não possui renda	**REURB-S**
	Quadra 01 Lote 14	**SANDRA MARIA CAMARGO,** brasileira, não alfabetizada, do lar, nascida no dia 13/01/1975, filha de Maria de Lourdes Rocha Camargo, portadora da carteira de identidade n° 10.688.977-5 SESP/PR e inscrita no CPF n° 048.118.949-10, casada pelo regime de comunhão parcial de bens conforme matricula n° 0710, as folhas 045 do livro 04-B no dia 27/10/2006 com **JUVELINO GONÇALVES,** brasileiro, autônomo, nascido no dia 18/11/1969 filho de Osorio de Freitas Ferreira e Elvira Gonçalves Ferreira, portador da carteira de identidade n° 7.620.314-8 SESP/PR, e inscrito no CPF n° 977.032.819-72, residentes e domiciliados na Rua Jose Serpa, n° 927, no município de Reserva Do Iguaçu/PR, CEP: 85.195-000.			**REURB-S**
	Quadra 01 Lote 15	**ROSENILDA APARECIDA DOS SANTOS CALDAS,** brasileira, agricultora, nascida no dia 20/01/1978, filha de Artidor Goteiro dos Santos e Elerema Pereira dos Santos, portadora da carteira de identidade n° 9.765.443-3 SESP/PR e inscrita no CPF n° 045.067.789-36, casada sob regime de comunhão parcial de bens sob n° 0301, fls 086 do livro 02-B no dia 18/06/1994, com **ANTONIO CARLOS FERREIRA CALDAS,** brasileiro, agricultor, nascido no dia 27/02/1971, filho de Evangelista Ferreira Caldas e Maria de Lourdes Caldas, portador da carteira de identidade n° 5.962.498-9 SESP/PR e inscrito no CPF n° 830.892.179-53, residentes e domiciliados na Rua José Serpa, n° 917, bairro Tropeiros, no município de Reserva do Iguaçu/PR, CEP: 85.195-000.	Contrato	Renda declarada de R$ 2.000,00	**REURB-S**
	Quadra 01 Lote 16	**LUCIANA APARECIDA CORDEIRO DA SILVA,** brasileira, do lar, nascida no dia 07/12/1989, filha de Salvador Silveira dos Santos e Davina Cordeiro dos Santos, portadora da carteira de identidade n° 10.882.102-7 SESP/PR e inscrita no CPF n° 074.342.729-70, casada pelo regime de comunhão parcial de bens conforme matricula n° 082024 01 55 2011 2 00006 030 0000917 61 no dia 07/10/2011 com **AIRTON ANTONIO RODRIGUES DA SILVA,** brasileiro, solteiro, pedreiro, nascido no dia 27/04/1971, filho de Angelino Rodrigues da Silva e Amelia Pires da Silva, portador da carteira de identidade n° 17/R-2.426.833 SSP/SC, e inscrito no CPF n° 741.647.759-04, residentes e domiciliados na Rua Jose Serpa, n° 907, no município de Reserva do Iguaçu/PR, CEP: 85.195-000.		Renda declarada na ficha cadastro R$ 400,00	**REURB-S**
	Quadra 02 Lote 01	**ZILMA DE LOURDES ANTUNES**, brasileira, divorciada conforme averbação na certidão de casamento n° 082024 01 55 1995 2 00002 108 0000323 12, do lar, nascida no dia 30/04/1978, filha de João Maria Antunes e Diair de Alcantara Antunes, portadora da carteira de identidade n° 10.125.306-6 SESP/PR e inscrita no CPF n° 062.603.109-51, residente e domiciliada na Rua Jordão Blem da Silva, n° 5, no município de Reserva do Iguaçu/PR, CEP: 89.195-000.			**REURB-S**
	Quadra 02 Lote 02	**ÁREA INSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO**			
	Quadra 02 Lote 03	**ÁREA INSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO**			
	Quadra 02 Lote 04	**TITULAR TABULAR**			
	Quadra 02 Lote 05	**LEOPOLDINA SOUZA DOS SANTOS,** brasileira, não alfabetizada, viúva conforme certidão de óbito n° 0245, fls 245 do livro C-01, pensionista, nascida no dia 24/01/1947, filha de Joaquim Rosa de Souza, portadora da carteira de identidade n° 8.316.656-8 SESP/PR e inscrita no CPF n° 025.245.939-32, residente e domiciliada na Rua da Saúde n° 446, no município de Reserva do Iguaçu/PR, CEP: 85.195-000.	Contrato 14/03/2011	Renda comprovada de R$ 1.650,00	**REURB-S**
	Quadra 02 Lote 06	**TITULAR TABULAR**			
	Quadra 02 Lote 07	**MARIA SALETE PESSOA DA SILVA,** brasileira, viúva conforme certidão de óbito n° 0402, fls 046 do livro 02-C, aposentada, nascida no dia 16/11/1962, filha de Laurindo Pereira e Aurelinda Pereira, portadora da carteira de identidade n° 6.655.978-5 SESP/PR e inscrita no CPF n° 864.914.409-82, residente e domiciliada na Avenida Sebastião Caldas, n° 466, no município de Reserva do Iguaçu/PR, CEP: 85.195-000.		Renda comprovada de R$ 1.212,91	**REURB-S**
	Quadra 02 Lote 08	**MARIA INEZ DE OLIVEIRA SILVEIRA,** brasileira, agricultora, nascida no dia 21/01/1961, filha de Joao Maria da Silveira e Eunice Nassir de Oliveira Silveira, portadora da carteira de identidade n° 8.295.890-8 SESP/PR, e inscrita no CPF n° 019.562.369-02, casada pelo regime de comunhão parcial de bens conforme matricula n° 0839 as folhas 174 do livro 04-B no dia 13/06/2009 com **JOSE NERI DE OLIVEIRA MELO,** brasileiro, aposentado, nascido no dia 12/09/1952, filho de Juvenal Fabricio de Melo e Analia de Oliveira Melo, portador da carteira de identidade n° 2.042.412 SSP/PR e inscrito no CPF n° 705.021.459-00, residentes e domiciliados na Rua Joaquim Soares da Cruz, n° 410, no município de Reserva do Iguaçu/PR, CEP: 85.195-		Renda declarada na ficha de cadastro de R$ 1.212,00	**REURB-S**

		000.			
	Quadra 02 Lote 09	**ALESSANDRA DE JESUS MARTINS,** brasileira, do lar, nascida no dia 06/09/1982, filha de Laureci de Jesus e Nilza Martins Leite, portadora da carteira de identidade n° 9.537.102.-7 SESP/PR e inscrita no CPF n° 047.835.049-03 casada pelo regime de comunhão parcial de bens conforme matricula n° 0571 as folhas 156 do livro 03-B no dia 09/11/2001, com **JOEL DE RAMOS MARTINS,** brasileiro, auxiliar de serviços gerais, nascido no dia 28/08/1982, filho de João Maria Martins e Eva Maria de Ramos Martins, portador da carteira de identidade n° 9.693.326-6 SESP/PR e inscrito no CPF n° 048.742.029-26, residentes e domiciliados na Rua Joaquim Soares da Cruz, n° 420, no município de Reserva Do Iguaçu/PR, CEP: 85195000.	Contrato Nº 01/2011	Renda comprovada de R$ 1.017,50	**REURB-S**
	Quadra 02 Lote 10	**NOELI DE SOUZA PAIANO,** brasileira, serviços de limpeza, nascida no dia 08/07/1988, filha de José Pedro de Souza e Trindade Terezinha Souza, portadora da carteira de identidade n° 10.698.209-0 SESP/PR, e inscrita no CPF n° 062.788.109-21, casada pelo regime de comunhão parcial de bens conforme matricula n° 0773 as folhas 108 e verso do livro n° 04-B, no dia 09/02/2008, com **FABIO JULIO PEREIRA PAIANO,** brasileiro, auxiliar de produção, nascido no dia 10/06/1983, filho de João Maria Paiano e Rosa Antunes Pereira Paiano, portador da carteira de identidade n° 9.576.171-2 SESP/PR e inscrito no CPF n° 051.610.289-39, residentes e domiciliados na Rua Joaquim Soares da Cruz, n° 432, no município de Reserva do Iguaçu/PR, CEP: 85.195-000.	Contrato particular de permuta de imóvel. 15/06/2018	Renda comprovada de R$ 2.414,80	**REURB-S**
	Quadra 02 Lote 11	**RAQUEL BIANCHI WITTES,** brasileira, solteira, do lar, nascida no dia 03/12/1975, filha de Antônio Miguel Wittes e Edith Bianchi Wittes, portadora da carteira de identidade n° 7.945.948-8 SESP/PR e inscrita no CPF n° 041.632.609-94, residente e domiciliada na Rua Joaquim Soares da Cruz, n° 442, no município de Reserva do Iguaçu/PR, CEP: 85.195-000.		Renda declarada na ficha de cadastro de R$ 400,00	**REURB-S**
	Quadra 02 Lote 12	**NILZA MARTINS LEITE,** brasileira, do lar, nascida no dia 07/01/1962, filha de Antonio Martins Leite e Tereza Martins de Ramos, portadora da carteira de identidade n° 12.365.058-1 SESP/PR, e inscrita no CPF n° 047.750.149-43, casada pelo regime de comunhão Parcial de Bens conforme matricula n° 081273 01 55 1986 2 00006 205 0000663 67 no dia 22/11/1986, com **LAURECI DE JESUS,** brasileiro, aposentado, nascido no dia 27/06/1953, filho de Altamiro Jose de Jesus e Maria Francelina Mineiro, portador da carteira de identidade n° 6.595.874-0 SESP/PR, e inscrita no CPF n° 467.463.159-91, residentes e domiciliados na Rua Jose Serpa, n° 55, no município de Reserva do Iguaçu/PR, CEP: 85.195-000.		Renda comprovada de R$ 1.212,00	**REURB-S**
	Quadra 02 Lote 13	**VANDIR FERREIRA DE PAULA,** brasileira, solteira, aposentada, nascida no dia 25/12/1978, filha de Adolfo Fermino de Paula e Nair de Jesus de Paula, portadora da carteira de identidade n° 12.763.795-4 SESP/PR e inscrita no CPF n° 055.253.169-35, residente e domiciliada na Rua José Serpa, n° 45, no município de Reserva do Iguaçu/PR, CEP: 89.195-000.	Contrato	Renda comprovada de R$ 1.150,69	**REURB-S**
	Quadra 02 Lote 14	**TITULAR TABULAR**			
	Quadra 02 Lote 15	**VIVIANE DE FATIMA CAMARGO,** brasileira, solteira, nascida no dia 20/09/1992, filha de Sandra Maria Camargo, portadora da carteira de identidade n° 7.879.169 SESP/SC e inscrita no CPF n° 084.334.999-98, residente e domiciliada na Rua Jose Serpa, n° 25, no município de Reserva do Iguaçu/PR, CEP: 85.195-000.		Renda declarada na ficha de cadastro de R$ 400,00	**REURB-S**
	Quadra 02 Lote 16	**CLAUDETE APARECIDA FRANÇA DE LIMA,** brasileira, do lar, nascida no dia 15/03/1983, filha de Sebastião Barboza de França e Dejanira Prestes, portadora da carteira de identidade n° 9.765.407-7 SESP/PR, e inscrita no CPF n° 051.089.209-46, casada pelo regime de comunhão parcial de bens conforme matricula n° 082024 01 55 2000 2 00003 128 0000543 16 no dia 20/10/2000 com **CLAUDIO CORREIA DE LIMA,** brasileiro, autônomo, nascido no dia 26/02/1974, filho de Atilio de Lima e Maria Correia de Lima, portador da carteira de identidade n° 9.375.430-1 SESP/PR, e inscrito no CPF n° 043.783.389-55, residentes e domiciliados na Rua José Serpa, n° 15, bairro Cohapar, no município de Reserva do Iguaçu/PR, CEP: 85.195-000.	Contrato de permuta de bens imóveis. 18/01/2022	Renda declarada na ficha de cadastro de R$ 700,00	**REURB-S**

LEI FEDERAL 13.465/2017: Art. 13. A REURB compreende duas modalidades: I - REURB de Interesse Social (REURB-S) - regularização fundiária aplicável aos núcleos urbanos informais ocupados predominantemente por população de baixa renda, assim declarados em ato do Poder Executivo municipal; e II - REURB de Interesse Específico (REURB-E) - regularização fundiária aplicável aos núcleos urbanos informais ocupados por população não qualificada na hipótese de que trata o inciso I deste artigo. [...] § 5° A classificação do interesse visa exclusivamente à identificação dos responsáveis pela implantação ou adequação das obras de infraestrutura essencial e ao reconhecimento do direito à gratuidade das custas e emolumentos notariais e registrais em favor daqueles a quem for atribuído o domínio das unidades imobiliárias regularizadas.

LEI FEDERAL 13.465/2017: Art. 23. A legitimação fundiária constitui forma originária de aquisição do direito real de propriedade conferido por ato do poder público, exclusivamente no âmbito da REURB, àquele que detiver em área pública ou possuir em área privada, como sua, unidade imobiliária com destinação urbana, integrante de núcleo urbano informal consolidado existente em 22 de dezembro de 2016. § 1° Apenas na REURB-S, a legitimação fundiária será concedida ao beneficiário, desde que atendidas as seguintes condições: I - o beneficiário não seja concessionário, foreiro ou proprietário de imóvel urbano ou rural;

LEI FEDERAL 13.465/2017: Art. 35. O projeto de regularização fundiária conterá, no mínimo: I - levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT), que demonstrará as unidades, as construções, o sistema viário, as áreas públicas, os acidentes geográficos e os demais elementos caracterizadores do núcleo a ser regularizado; II - planta do perímetro do núcleo urbano informal com demonstração das matrículas ou transcrições atingidas, **quando for possível**; III - estudo preliminar das desconformidades e da situação jurídica, urbanística e ambiental; IV - projeto urbanístico; V - memoriais descritivos; VI - proposta de soluções para questões ambientais, urbanísticas e de reassentamento dos ocupantes, **quando for o caso**; VII - estudo técnico para situação de risco, **quando for o caso**; VIII - estudo técnico ambiental, para os fins previstos nesta Lei, **quando for o caso**; IX - cronograma físico de serviços e implantação de obras de infraestrutura essencial, compensações urbanísticas, ambientais e outras, quando houver, definidas por ocasião da aprovação do projeto de regularização fundiária; e X - termo de compromisso a ser assinado pelos responsáveis, públicos ou privados, pelo cumprimento do cronograma físico definido no inciso IX deste artigo. Parágrafo único. O projeto de regularização fundiária deverá considerar as características da ocupação e da área ocupada para definir parâmetros urbanísticos e ambientais específicos, além de identificar os lotes, as vias de circulação e as áreas destinadas a uso público, **quando for o caso**.
Art. 36. O projeto urbanístico de regularização fundiária deverá conter, no mínimo, indicação: I - das áreas ocupadas, do sistema viário e das unidades imobiliárias, **existentes ou projetadas**; II - das unidades imobiliárias a serem regularizadas, suas características, área, confrontações, localização, nome do logradouro e número de sua designação cadastral, **se houver**; III - **quando for o caso**, das quadras e suas subdivisões em lotes ou as frações ideais vinculadas à unidade regularizada; IV - dos logradouros, espaços livres, áreas destinadas a edifícios públicos e outros equipamentos urbanos, **quando houver**; V - de **eventuais** áreas já usucapidas; VI - das medidas de adequação para correção das desconformidades, **quando necessárias**; VII - das medidas de adequação da mobilidade, acessibilidade, infraestrutura e relocação de edificações, **quando necessárias**; VIII - das obras de infraestrutura essencial, **quando necessárias**; IX - de outros requisitos que sejam definidos pelo Município.

LEI FEDERAL 13.465/2017: Art. 36. O projeto urbanístico de regularização fundiária deverá conter, no mínimo, indicação: [...] § 1° Para fins desta Lei, considera-se infraestrutura essencial os seguintes equipamentos: I - sistema de abastecimento de água potável, **coletivo ou individual**; II - sistema de coleta e tratamento do esgotamento sanitário, **coletivo ou individual**; III - rede de energia elétrica domiciliar; IV - soluções de drenagem, **quando necessário**;

LEI FEDERAL 13.465/2017: Art. 31. Instaurada a REURB, o Município deverá proceder às buscas necessárias para determinar a titularidade do domínio dos imóveis onde está situado o núcleo urbano informal a ser regularizado. § 1° Tratando-se de imóveis públicos ou privados, caberá aos Municípios notificar os titulares de domínio, os responsáveis pela implantação do núcleo urbano informal, os confinantes e os terceiros eventualmente interessados, para, querendo, apresentar impugnação no prazo de trinta dias, contado da data de recebimento da notificação. § 2° Tratando-se de imóveis públicos municipais, o Município deverá notificar os confinantes e terceiros eventualmente interessados, para, querendo, apresentar impugnação no prazo de trinta dias, contado da data de recebimento da notificação. § 3°Na hipótese de apresentação de impugnação, será iniciado o procedimento extrajudicial de composição de conflitos de que trata esta Lei. § 4° A notificação do proprietário e dos confinantes será feita por via postal, com aviso de recebimento, no endereço que constar da matrícula ou da transcrição, considerando-se efetuada quando comprovada a entrega nesse endereço. § 5° A notificação da REURB também será feita por meio de publicação de edital, com prazo de trinta dias, do qual deverá constar, de forma resumida, a descrição da área a ser regularizada, nos seguintes casos: I - quando o proprietário e os confinantes não forem encontrados; e II - quando houver recusa da notificação por qualquer motivo. § 6° A ausência de manifestação dos indicados referidos nos §§ 1° e 4° deste artigo será interpretada como concordância com a REURB.

LEI FEDERAL 13.465/2017: Art. 14. Poderão requerer a REURB: I - a União, os Estados, o Distrito Federal e os **Municípios**, diretamente ou por meio de entidades da administração pública indireta;

LEI FEDERAL 13.465/2017: Art. 32. A REURB será instaurada por **decisão do Município**, por meio de requerimento, por escrito, de um dos legitimados de que trata esta Lei.

LEI FEDERAL 13.465/2017: Art. 47. Os padrões dos memoriais descritivos, das plantas e das demais representações gráficas, inclusive as escalas adotadas e outros detalhes técnicos, seguirão as diretrizes estabelecidas pela autoridade municipal ou distrital competente, as quais serão consideradas atendidas com a emissão da CRF.

Publicado por:
Suzana Andria
Código Identificador:C053B7CC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 6.602/2023

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em anulação parcial de dotação orçamentária no valor de R$ 1.053.432,18 (um milhão, cinquenta e três mil, quatrocentos e trinta e dois reais e dezoito centavos)."

A PREFEITA DE RIO BRANCO DO SUL, Estado do Paraná, com base nos Artigos 41, I, 42 e 43, § 1º, III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na:

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em anulação parcial, no valor de R$ 1.053.432,18 (um milhão, cinquenta e três mil, quatrocentos e trinta e dois reais e dezoito centavos), para reforço no exercício financeiro de 2022 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
Unidade Orçamentária: 07.001	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
Funcional Programática: 07.001.0028.0843.0001.2007	**Atividade:**GESTÃO DA DÍVIDA PÚBLICA	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190910000 - Sentenças judiciais	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 751,64
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
Unidade Orçamentária: 07.001	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
Funcional Programática: 07.001.0028.0843.0001.2007	**Atividade:**GESTÃO DA DÍVIDA PÚBLICA	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190910000 - Sentenças judiciais	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.850,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
Unidade Orçamentária: 07.001	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
Funcional Programática: 07.001.0028.0843.0001.2007	**Atividade:**GESTÃO DA DÍVIDA PÚBLICA	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190910000 - Sentenças judiciais	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
Unidade Orçamentária: 07.001	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
Funcional Programática: 07.001.0028.0843.0001.2007	**Atividade:**GESTÃO DA DÍVIDA PÚBLICA	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190910000 - Sentenças judiciais	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.934,56
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
Unidade Orçamentária: 07.001	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
Funcional Programática: 07.001.0028.0843.0001.2007	**Atividade:**GESTÃO DA DÍVIDA PÚBLICA	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190910000 - Sentenças judiciais	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 958,85
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
Unidade Orçamentária: 07.001	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
Funcional Programática: 07.001.0028.0843.0001.2007	**Atividade:**GESTÃO DA DÍVIDA PÚBLICA	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190910000 - Sentenças judiciais	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 500,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
Unidade Orçamentária: 07.001	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
Funcional Programática: 07.001.0028.0843.0001.2007	**Atividade:**GESTÃO DA DÍVIDA PÚBLICA	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190910000 - Sentenças judiciais	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 927,72

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
Unidade Orçamentária: 07.001	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
Funcional Programática: 07.001.0028.0843.0001.2007	**Atividade:**GESTÃO DA DÍVIDA PÚBLICA	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190910000 - Sentenças judiciais	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.050,77
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
Unidade Orçamentária: 07.001	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
Funcional Programática: 07.001.0028.0843.0001.2007	**Atividade:**GESTÃO DA DÍVIDA PÚBLICA	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190910000 - Sentenças judiciais	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 978,36
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
Unidade Orçamentária: 07.001	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
Funcional Programática: 07.001.0028.0843.0001.2007	**Atividade:**GESTÃO DA DÍVIDA PÚBLICA	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190910000 - Sentenças judiciais	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 238,33
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
Unidade Orçamentária: 07.001	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
Funcional Programática: 07.001.0028.0843.0001.2007	**Atividade:**GESTÃO DA DÍVIDA PÚBLICA	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190910000 - Sentenças judiciais	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 5.433,52
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
Unidade Orçamentária: 07.001	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
Funcional Programática: 07.001.0028.0843.0001.2007	**Atividade:**GESTÃO DA DÍVIDA PÚBLICA	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190910000 - Sentenças judiciais	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 139,50
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
Unidade Orçamentária: 07.001	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
Funcional Programática: 07.001.0028.0843.0001.2007	**Atividade:**GESTÃO DA DÍVIDA PÚBLICA	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190910000 - Sentenças judiciais	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.566,28
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
Unidade Orçamentária: 07.001	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
Funcional Programática: 07.001.0028.0843.0001.2007	**Atividade:**GESTÃO DA DÍVIDA PÚBLICA	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190910000 - Sentenças judiciais	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 2.722,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
Unidade Orçamentária: 07.001	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
Funcional Programática: 07.001.0028.0843.0001.2007	**Atividade:**GESTÃO DA DÍVIDA PÚBLICA	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190910000 - Sentenças judiciais	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.117,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
Unidade Orçamentária: 07.001	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
Funcional Programática: 07.001.0028.0843.0001.2007	**Atividade:**GESTÃO DA DÍVIDA PÚBLICA	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190910000 - Sentenças judiciais	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 500,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
Unidade Orçamentária: 07.001	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
Funcional Programática: 07.001.0028.0843.0001.2007	**Atividade:**GESTÃO DA DÍVIDA PÚBLICA	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190910000 - Sentenças judiciais	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 500,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
Unidade Orçamentária: 07.001	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
Funcional Programática: 07.001.0028.0843.0001.2007	**Atividade:**GESTÃO DA DÍVIDA PÚBLICA	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190910000 - Sentenças judiciais	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 490,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
Unidade Orçamentária: 07.001	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
Funcional Programática: 07.001.0028.0843.0001.2007	**Atividade:**GESTÃO DA DÍVIDA PÚBLICA	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190910000 - Sentenças judiciais	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 500,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
Unidade Orçamentária: 07.001	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
Funcional Programática: 07.001.0028.0843.0001.2007	**Atividade:**GESTÃO DA DÍVIDA PÚBLICA	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190910000 - Sentenças judiciais	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 500,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
Unidade Orçamentária: 07.001	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
Funcional Programática: 07.001.0028.0843.0001.2007	**Atividade:**GESTÃO DA DÍVIDA PÚBLICA	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190910000 - Sentenças judiciais	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.288,70
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
Unidade Orçamentária: 07.001	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
Funcional Programática: 07.001.0028.0843.0001.2007	**Atividade:**GESTÃO DA DÍVIDA PÚBLICA	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190910000 - Sentenças judiciais	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 4.013,30
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
Unidade Orçamentária: 07.001	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
Funcional Programática: 07.001.0028.0843.0001.2007	**Atividade:**GESTÃO DA DÍVIDA PÚBLICA	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190910000 - Sentenças judiciais	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 73,16
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
Unidade Orçamentária: 07.001	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
Funcional Programática: 07.001.0028.0843.0001.2007	**Atividade:**GESTÃO DA DÍVIDA PÚBLICA	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190910000 - Sentenças judiciais	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 284,82
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
Unidade Orçamentária: 07.001	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
Funcional Programática: 07.001.0028.0843.0001.2007	**Atividade:**GESTÃO DA DÍVIDA PÚBLICA	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**

3190910000 - Sentenças judiciais	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 503,04
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
Unidade Orçamentária: 07.001	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
Funcional Programática: 07.001.0028.0843.0001.2007	**Atividade:**GESTÃO DA DÍVIDA PÚBLICA	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190910000 - Sentenças judiciais	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 2.740,02
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
Unidade Orçamentária: 07.001	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
Funcional Programática: 07.001.0028.0843.0001.2007	**Atividade:**GESTÃO DA DÍVIDA PÚBLICA	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190910000 - Sentenças judiciais	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 117,04
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
Unidade Orçamentária: 07.001	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
Funcional Programática: 07.001.0028.0843.0001.2007	**Atividade:**GESTÃO DA DÍVIDA PÚBLICA	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190910000 - Sentenças judiciais	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 10.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
Unidade Orçamentária: 07.001	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
Funcional Programática: 07.001.0028.0843.0001.2007	**Atividade:**GESTÃO DA DÍVIDA PÚBLICA	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190910000 - Sentenças judiciais	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 2.552,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
Unidade Orçamentária: 07.001	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
Funcional Programática: 07.001.0028.0843.0001.2007	**Atividade:**GESTÃO DA DÍVIDA PÚBLICA	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190910000 - Sentenças judiciais	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 36,34
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
Unidade Orçamentária: 07.001	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
Funcional Programática: 07.001.0028.0843.0001.2007	**Atividade:**GESTÃO DA DÍVIDA PÚBLICA	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190910000 - Sentenças judiciais	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 10.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
Unidade Orçamentária: 07.001	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
Funcional Programática: 07.001.0028.0843.0001.2007	**Atividade:**GESTÃO DA DÍVIDA PÚBLICA	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190910000 - Sentenças judiciais	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 886,62
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
Unidade Orçamentária: 07.001	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
Funcional Programática: 07.001.0028.0843.0001.2007	**Atividade:**GESTÃO DA DÍVIDA PÚBLICA	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190910000 - Sentenças judiciais	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 5.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
Unidade Orçamentária: 07.001	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
Funcional Programática: 07.001.0028.0843.0001.2007	**Atividade:**GESTÃO DA DÍVIDA PÚBLICA	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190910000 - Sentenças judiciais	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 6.654,99
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
Unidade Orçamentária: 07.001	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
Funcional Programática: 07.001.0028.0843.0001.2007	**Atividade:**GESTÃO DA DÍVIDA PÚBLICA	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190910000 - Sentenças judiciais	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 5.201,16
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
Unidade Orçamentária: 07.001	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
Funcional Programática: 07.001.0028.0843.0001.2007	**Atividade:**GESTÃO DA DÍVIDA PÚBLICA	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190910000 - Sentenças judiciais	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 44.477,73
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
Unidade Orçamentária: 07.001	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
Funcional Programática: 07.001.0028.0843.0001.2007	**Atividade:**GESTÃO DA DÍVIDA PÚBLICA	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190910000 - Sentenças judiciais	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 19.791,73
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
Unidade Orçamentária: 07.001	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
Funcional Programática: 07.001.0028.0843.0001.2007	**Atividade:**GESTÃO DA DÍVIDA PÚBLICA	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190910000 - Sentenças judiciais	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 392,23
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
Unidade Orçamentária: 07.001	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
Funcional Programática: 07.001.0028.0843.0001.2007	**Atividade:**GESTÃO DA DÍVIDA PÚBLICA	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190910000 - Sentenças judiciais	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 25.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
Unidade Orçamentária: 07.001	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
Funcional Programática: 07.001.0028.0843.0001.2007	**Atividade:**GESTÃO DA DÍVIDA PÚBLICA	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190910000 - Sentenças judiciais	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 727,80
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
Unidade Orçamentária: 07.001	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
Funcional Programática: 07.001.0028.0843.0001.2007	**Atividade:**GESTÃO DA DÍVIDA PÚBLICA	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190910000 - Sentenças judiciais	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 25,84
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
Unidade Orçamentária: 07.001	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
Funcional Programática: 07.001.0028.0843.0001.2007	**Atividade:**GESTÃO DA DÍVIDA PÚBLICA	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190910000 - Sentenças judiciais	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 67.814,22
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
Unidade Orçamentária: 07.001	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
Funcional Programática: 07.001.0028.0843.0001.2007	**Atividade:**GESTÃO DA DÍVIDA PÚBLICA	

Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190910000 - Sentenças judiciais	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 904,25
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
Unidade Orçamentária: 07.001	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
Funcional Programática: 07.001.0028.0843.0001.2007	**Atividade:**GESTÃO DA DÍVIDA PÚBLICA	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190910000 - Sentenças judiciais	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 10.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
Unidade Orçamentária: 07.001	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
Funcional Programática: 07.001.0028.0843.0001.2007	**Atividade:**GESTÃO DA DÍVIDA PÚBLICA	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190910000 - Sentenças judiciais	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 3.167,50
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
Unidade Orçamentária: 07.001	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
Funcional Programática: 07.001.0028.0843.0001.2007	**Atividade:**GESTÃO DA DÍVIDA PÚBLICA	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190910000 - Sentenças judiciais	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 862,22
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
Unidade Orçamentária: 07.001	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
Funcional Programática: 07.001.0028.0843.0001.2007	**Atividade:**GESTÃO DA DÍVIDA PÚBLICA	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190910000 - Sentenças judiciais	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.908,74
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
Unidade Orçamentária: 07.001	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
Funcional Programática: 07.001.0028.0843.0001.2007	**Atividade:**GESTÃO DA DÍVIDA PÚBLICA	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190910000 - Sentenças judiciais	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 36.240,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
Unidade Orçamentária: 07.001	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
Funcional Programática: 07.001.0028.0843.0001.2007	**Atividade:**GESTÃO DA DÍVIDA PÚBLICA	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190910000 - Sentenças judiciais	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 21.036,59
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
Unidade Orçamentária: 07.001	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
Funcional Programática: 07.001.0028.0843.0001.2007	**Atividade:**GESTÃO DA DÍVIDA PÚBLICA	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190910000 - Sentenças judiciais	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 30,28
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
Unidade Orçamentária: 07.001	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
Funcional Programática: 07.001.0028.0843.0001.2007	**Atividade:**GESTÃO DA DÍVIDA PÚBLICA	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190910000 - Sentenças judiciais	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.043,62
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
Unidade Orçamentária: 07.001	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
Funcional Programática: 07.001.0028.0843.0001.2007	**Atividade:**GESTÃO DA DÍVIDA PÚBLICA	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190910000 - Sentenças judiciais	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 2.940,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
Unidade Orçamentária: 07.001	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
Funcional Programática: 07.001.0028.0843.0001.2007	**Atividade:**GESTÃO DA DÍVIDA PÚBLICA	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190910000 - Sentenças judiciais	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 5.029,70
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
Unidade Orçamentária: 07.001	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
Funcional Programática: 07.001.0028.0843.0001.2007	**Atividade:**GESTÃO DA DÍVIDA PÚBLICA	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190910000 - Sentenças judiciais	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 30.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
Unidade Orçamentária: 07.001	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
Funcional Programática: 07.001.0028.0843.0001.2007	**Atividade:**GESTÃO DA DÍVIDA PÚBLICA	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190910000 - Sentenças judiciais	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 74.236,55
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
Unidade Orçamentária: 07.001	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
Funcional Programática: 07.001.0028.0843.0001.2007	**Atividade:**GESTÃO DA DÍVIDA PÚBLICA	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190910000 - Sentenças judiciais	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.839,27
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
Unidade Orçamentária: 07.001	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
Funcional Programática: 07.001.0028.0843.0001.2007	**Atividade:**GESTÃO DA DÍVIDA PÚBLICA	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190910000 - Sentenças judiciais	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.318,51
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
Unidade Orçamentária: 07.001	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
Funcional Programática: 07.001.0028.0843.0001.2007	**Atividade:**GESTÃO DA DÍVIDA PÚBLICA	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190910000 - Sentenças judiciais	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 464,59
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
Unidade Orçamentária: 07.001	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
Funcional Programática: 07.001.0028.0843.0001.2007	**Atividade:**GESTÃO DA DÍVIDA PÚBLICA	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190910000 - Sentenças judiciais	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 73,80
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
Unidade Orçamentária: 07.001	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
Funcional Programática: 07.001.0028.0843.0001.2007	**Atividade:**GESTÃO DA DÍVIDA PÚBLICA	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190910000 - Sentenças judiciais	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 17.494,36
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
Unidade Orçamentária: 07.001	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	

Funcional Programática: 07.001.0028.0843.0001.2007	**Atividade:**GESTÃO DA DÍVIDA PÚBLICA	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190910000 - Sentenças judiciais	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 402,64
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
Unidade Orçamentária: 07.001	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
Funcional Programática: 07.001.0028.0843.0001.2007	**Atividade:**GESTÃO DA DÍVIDA PÚBLICA	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190910000 - Sentenças judiciais	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 4.326,23
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
Unidade Orçamentária: 07.001	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
Funcional Programática: 07.001.0028.0843.0001.2007	**Atividade:**GESTÃO DA DÍVIDA PÚBLICA	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190910000 - Sentenças judiciais	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 73.817,24
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
Unidade Orçamentária: 07.001	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
Funcional Programática: 07.001.0028.0843.0001.2007	**Atividade:**GESTÃO DA DÍVIDA PÚBLICA	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190910000 - Sentenças judiciais	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 4.005,60
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
Unidade Orçamentária: 07.001	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
Funcional Programática: 07.001.0028.0843.0001.2007	**Atividade:**GESTÃO DA DÍVIDA PÚBLICA	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190910000 - Sentenças judiciais	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 110.828,86
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
Unidade Orçamentária: 07.001	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
Funcional Programática: 07.001.0028.0843.0001.2007	**Atividade:**GESTÃO DA DÍVIDA PÚBLICA	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190910000 - Sentenças judiciais	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 16.612,05
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
Unidade Orçamentária: 07.001	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
Funcional Programática: 07.001.0028.0843.0001.2007	**Atividade:**GESTÃO DA DÍVIDA PÚBLICA	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190910000 - Sentenças judiciais	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 85.580,40
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
Unidade Orçamentária: 07.001	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
Funcional Programática: 07.001.0028.0843.0001.2007	**Atividade:**GESTÃO DA DÍVIDA PÚBLICA	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190910000 - Sentenças judiciais	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
Unidade Orçamentária: 07.001	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
Funcional Programática: 07.001.0028.0843.0001.2007	**Atividade:**GESTÃO DA DÍVIDA PÚBLICA	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190910000 - Sentenças judiciais	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 184,25
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
Unidade Orçamentária: 07.001	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
Funcional Programática: 07.001.0028.0843.0001.2007	**Atividade:**GESTÃO DA DÍVIDA PÚBLICA	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190910000 - Sentenças judiciais	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 83,58
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
Unidade Orçamentária: 07.001	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
Funcional Programática: 07.001.0028.0843.0001.2007	**Atividade:**GESTÃO DA DÍVIDA PÚBLICA	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190910000 - Sentenças judiciais	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.841,73
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
Unidade Orçamentária: 07.001	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
Funcional Programática: 07.001.0028.0843.0001.2007	**Atividade:**GESTÃO DA DÍVIDA PÚBLICA	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190910000 - Sentenças judiciais	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 5.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
Unidade Orçamentária: 07.001	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
Funcional Programática: 07.001.0028.0843.0001.2007	**Atividade:**GESTÃO DA DÍVIDA PÚBLICA	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190910000 - Sentenças judiciais	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
Unidade Orçamentária: 07.001	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
Funcional Programática: 07.001.0028.0843.0001.2007	**Atividade:**GESTÃO DA DÍVIDA PÚBLICA	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190910000 - Sentenças judiciais	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 2.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
Unidade Orçamentária: 07.001	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
Funcional Programática: 07.001.0028.0843.0001.2007	**Atividade:**GESTÃO DA DÍVIDA PÚBLICA	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190910000 - Sentenças judiciais	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 961,22
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
Unidade Orçamentária: 07.001	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
Funcional Programática: 07.001.0028.0843.0001.2007	**Atividade:**GESTÃO DA DÍVIDA PÚBLICA	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190910000 - Sentenças judiciais	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 2.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
Unidade Orçamentária: 07.001	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
Funcional Programática: 07.001.0028.0843.0001.2007	**Atividade:**GESTÃO DA DÍVIDA PÚBLICA	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190910000 - Sentenças judiciais	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 3.309,05
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
Unidade Orçamentária: 07.001	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
Funcional Programática: 07.001.0028.0843.0001.2007	**Atividade:**GESTÃO DA DÍVIDA PÚBLICA	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190910000 - Sentenças judiciais	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.967,28
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		

Unidade Orçamentária: 07.001	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
Funcional Programática: 07.001.0028.0843.0001.2007	**Atividade:**GESTÃO DA DÍVIDA PÚBLICA	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190910000 - Sentenças judiciais	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 42,05
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
Unidade Orçamentária: 07.001	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
Funcional Programática: 07.001.0028.0843.0001.2007	**Atividade:**GESTÃO DA DÍVIDA PÚBLICA	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190910000 - Sentenças judiciais	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 14.531,81
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
Unidade Orçamentária: 07.001	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
Funcional Programática: 07.001.0028.0843.0001.2007	**Atividade:**GESTÃO DA DÍVIDA PÚBLICA	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190910000 - Sentenças judiciais	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 11.487,84
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
Unidade Orçamentária: 07.001	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
Funcional Programática: 07.001.0028.0843.0001.2007	**Atividade:**GESTÃO DA DÍVIDA PÚBLICA	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190910000 - Sentenças judiciais	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 2.160,02
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
Unidade Orçamentária: 07.001	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
Funcional Programática: 07.001.0028.0843.0001.2007	**Atividade:**GESTÃO DA DÍVIDA PÚBLICA	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190910000 - Sentenças judiciais	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.801,18
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
Unidade Orçamentária: 07.001	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
Funcional Programática: 07.001.0028.0843.0001.2007	**Atividade:**GESTÃO DA DÍVIDA PÚBLICA	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190910000 - Sentenças judiciais	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.025,28
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
Unidade Orçamentária: 07.001	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
Funcional Programática: 07.001.0028.0843.0001.2007	**Atividade:**GESTÃO DA DÍVIDA PÚBLICA	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190910000 - Sentenças judiciais	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.894,50
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
Unidade Orçamentária: 07.001	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
Funcional Programática: 07.001.0028.0843.0001.2007	**Atividade:**GESTÃO DA DÍVIDA PÚBLICA	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190910000 - Sentenças judiciais	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.887,86
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
Unidade Orçamentária: 07.001	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
Funcional Programática: 07.001.0028.0843.0001.2007	**Atividade:**GESTÃO DA DÍVIDA PÚBLICA	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190910000 - Sentenças judiciais	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 116,75
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
Unidade Orçamentária: 07.001	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
Funcional Programática: 07.001.0028.0843.0001.2007	**Atividade:**GESTÃO DA DÍVIDA PÚBLICA	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190910000 - Sentenças judiciais	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 767,56
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
Unidade Orçamentária: 07.001	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
Funcional Programática: 07.001.0028.0843.0001.2007	**Atividade:**GESTÃO DA DÍVIDA PÚBLICA	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190910000 - Sentenças judiciais	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 3.626,90
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
Unidade Orçamentária: 07.001	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
Funcional Programática: 07.001.0028.0843.0001.2007	**Atividade:**GESTÃO DA DÍVIDA PÚBLICA	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190910000 - Sentenças judiciais	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.504,74
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
Unidade Orçamentária: 07.001	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
Funcional Programática: 07.001.0028.0843.0001.2007	**Atividade:**GESTÃO DA DÍVIDA PÚBLICA	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190910000 - Sentenças judiciais	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 137,05
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
Unidade Orçamentária: 07.001	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
Funcional Programática: 07.001.0028.0843.0001.2007	**Atividade:**GESTÃO DA DÍVIDA PÚBLICA	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190910000 - Sentenças judiciais	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 279,90
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
Unidade Orçamentária: 07.001	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
Funcional Programática: 07.001.0028.0843.0001.2007	**Atividade:**GESTÃO DA DÍVIDA PÚBLICA	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190910000 - Sentenças judiciais	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 2.034,50
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
Unidade Orçamentária: 07.001	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
Funcional Programática: 07.001.0028.0843.0001.2007	**Atividade:**GESTÃO DA DÍVIDA PÚBLICA	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190910000 - Sentenças judiciais	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 637,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
Unidade Orçamentária: 07.001	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
Funcional Programática: 07.001.0028.0843.0001.2007	**Atividade:**GESTÃO DA DÍVIDA PÚBLICA	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190910000 - Sentenças judiciais	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 16.858,47
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
Unidade Orçamentária: 07.001	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
Funcional Programática: 07.001.0028.0843.0001.2007	**Atividade:**GESTÃO DA DÍVIDA PÚBLICA	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190910000 - Sentenças judiciais	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 3.829,37

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
Unidade Orçamentária: 07.001	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
Funcional Programática: 07.001.0028.0843.0001.2007	**Atividade:**GESTÃO DA DÍVIDA PÚBLICA	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190910000 - Sentenças judiciais	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.462,52
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
Unidade Orçamentária: 07.001	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
Funcional Programática: 07.001.0028.0843.0001.2007	**Atividade:**GESTÃO DA DÍVIDA PÚBLICA	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190910000 - Sentenças judiciais	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 79,19
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
Unidade Orçamentária: 07.001	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
Funcional Programática: 07.001.0028.0843.0001.2007	**Atividade:**GESTÃO DA DÍVIDA PÚBLICA	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190910000 - Sentenças judiciais	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 290,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
Unidade Orçamentária: 07.001	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
Funcional Programática: 07.001.0028.0843.0001.2007	**Atividade:**GESTÃO DA DÍVIDA PÚBLICA	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190910000 - Sentenças judiciais	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 40,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
Unidade Orçamentária: 07.001	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
Funcional Programática: 07.001.0028.0843.0001.2007	**Atividade:**GESTÃO DA DÍVIDA PÚBLICA	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190910000 - Sentenças judiciais	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 462,29
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
Unidade Orçamentária: 07.001	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
Funcional Programática: 07.001.0028.0843.0001.2007	**Atividade:**GESTÃO DA DÍVIDA PÚBLICA	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190910000 - Sentenças judiciais	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 10.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
Unidade Orçamentária: 07.001	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
Funcional Programática: 07.001.0028.0843.0001.2007	**Atividade:**GESTÃO DA DÍVIDA PÚBLICA	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190910000 - Sentenças judiciais	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 19.300,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
Unidade Orçamentária: 07.001	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
Funcional Programática: 07.001.0028.0843.0001.2007	**Atividade:**GESTÃO DA DÍVIDA PÚBLICA	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190910000 - Sentenças judiciais	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 622,75
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
Unidade Orçamentária: 07.001	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
Funcional Programática: 07.001.0028.0843.0001.2007	**Atividade:**GESTÃO DA DÍVIDA PÚBLICA	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190910000 - Sentenças judiciais	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 509,12
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
Unidade Orçamentária: 07.001	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
Funcional Programática: 07.001.0028.0843.0001.2007	**Atividade:**GESTÃO DA DÍVIDA PÚBLICA	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190910000 - Sentenças judiciais	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 840,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
Unidade Orçamentária: 07.001	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
Funcional Programática: 07.001.0028.0843.0001.2007	**Atividade:**GESTÃO DA DÍVIDA PÚBLICA	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190910000 - Sentenças judiciais	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 0,20
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
Unidade Orçamentária: 07.001	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
Funcional Programática: 07.001.0028.0843.0001.2007	**Atividade:**GESTÃO DA DÍVIDA PÚBLICA	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190910000 - Sentenças judiciais	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 500,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
Unidade Orçamentária: 07.001	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
Funcional Programática: 07.001.0028.0843.0001.2007	**Atividade:**GESTÃO DA DÍVIDA PÚBLICA	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190910000 - Sentenças judiciais	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 9.852,08
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
Unidade Orçamentária: 07.001	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
Funcional Programática: 07.001.0028.0843.0001.2007	**Atividade:**GESTÃO DA DÍVIDA PÚBLICA	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190910000 - Sentenças judiciais	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.324,64
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
Unidade Orçamentária: 07.001	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
Funcional Programática: 07.001.0028.0843.0001.2007	**Atividade:**GESTÃO DA DÍVIDA PÚBLICA	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190910000 - Sentenças judiciais	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 48.666,66
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
Unidade Orçamentária: 07.001	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
Funcional Programática: 07.001.0028.0843.0001.2007	**Atividade:**GESTÃO DA DÍVIDA PÚBLICA	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190910000 - Sentenças judiciais	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 27,82
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
Unidade Orçamentária: 07.001	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
Funcional Programática: 07.001.0028.0843.0001.2007	**Atividade:**GESTÃO DA DÍVIDA PÚBLICA	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190910000 - Sentenças judiciais	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 50,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
Unidade Orçamentária: 07.001	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
Funcional Programática: 07.001.0028.0843.0001.2007	**Atividade:**GESTÃO DA DÍVIDA PÚBLICA	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**

3190910000 - Sentenças judiciais	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 203,45
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
Unidade Orçamentária: 07.001	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
Funcional Programática: 07.001.0028.0843.0001.2007	**Atividade:**GESTÃO DA DÍVIDA PÚBLICA	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190910000 - Sentenças judiciais	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 500,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
Unidade Orçamentária: 07.001	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
Funcional Programática: 07.001.0028.0843.0001.2007	**Atividade:**GESTÃO DA DÍVIDA PÚBLICA	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190910000 - Sentenças judiciais	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 428,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
Unidade Orçamentária: 07.001	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
Funcional Programática: 07.001.0028.0843.0001.2007	**Atividade:**GESTÃO DA DÍVIDA PÚBLICA	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190910000 - Sentenças judiciais	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 700,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
Unidade Orçamentária: 07.001	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
Funcional Programática: 07.001.0028.0843.0001.2007	**Atividade:**GESTÃO DA DÍVIDA PÚBLICA	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190910000 - Sentenças judiciais	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.600,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
Unidade Orçamentária: 07.001	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
Funcional Programática: 07.001.0028.0843.0001.2007	**Atividade:**GESTÃO DA DÍVIDA PÚBLICA	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190910000 - Sentenças judiciais	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 234,90
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
Unidade Orçamentária: 07.001	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
Funcional Programática: 07.001.0028.0843.0001.2007	**Atividade:**GESTÃO DA DÍVIDA PÚBLICA	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190910000 - Sentenças judiciais	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 500,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
Unidade Orçamentária: 07.001	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
Funcional Programática: 07.001.0028.0843.0001.2007	**Atividade:**GESTÃO DA DÍVIDA PÚBLICA	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190910000 - Sentenças judiciais	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 209,98
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
Unidade Orçamentária: 07.001	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
Funcional Programática: 07.001.0028.0843.0001.2007	**Atividade:**GESTÃO DA DÍVIDA PÚBLICA	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190910000 - Sentenças judiciais	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 15.402,53
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
Unidade Orçamentária: 07.001	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
Funcional Programática: 07.001.0028.0843.0001.2007	**Atividade:**GESTÃO DA DÍVIDA PÚBLICA	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190910000 - Sentenças judiciais	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 7.332,21
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
Unidade Orçamentária: 07.001	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
Funcional Programática: 07.001.0028.0843.0001.2007	**Atividade:**GESTÃO DA DÍVIDA PÚBLICA	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190910000 - Sentenças judiciais	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 34.136,74
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
Unidade Orçamentária: 07.001	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
Funcional Programática: 07.001.0028.0843.0001.2007	**Atividade:**GESTÃO DA DÍVIDA PÚBLICA	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190910000 - Sentenças judiciais	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 2,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
Unidade Orçamentária: 07.001	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
Funcional Programática: 07.001.0028.0843.0001.2007	**Atividade:**GESTÃO DA DÍVIDA PÚBLICA	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190910000 - Sentenças judiciais	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 65.177,94
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
Unidade Orçamentária: 06.001	DEPARTAMENTO FINANCEIRO	
Funcional Programática: 06.001.0004.0122.0001.2003	**Atividade:**GESTÃO ADMINISTRATIVA E AQUISIÇÕES	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3370410000 - Contribuições	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 13.605,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 1.053.432,18		

Art. 2º Para dar cobertura ao (s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) anulada(s) parcialmente a(s) seguinte(s) dotação(ões) especificada(s):

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
GOVERNO MUNICIPAL		
Unidade Orçamentária: 02.001	GABINETE DO PREFEITO	
Funcional Programática: 02.001.0004.0122.0001.2003	**Atividade:** GESTÃO ADMINISTRATIVA E AQUISIÇÕES	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390330000 - Passagens e despesas com locomoção	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 751,64
GOVERNO MUNICIPAL		
Unidade Orçamentária: 02.001	GABINETE DO PREFEITO	
Funcional Programática: 02.001.0004.0122.0001.2003	**Atividade:** GESTÃO ADMINISTRATIVA E AQUISIÇÕES	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.850,00
GOVERNO MUNICIPAL		
Unidade Orçamentária: 02.002	GABINETE DO VICE-PREFEITO	
Funcional Programática: 02.002.0004.0122.0001.2003	**Atividade:** GESTÃO ADMINISTRATIVA E AQUISIÇÕES	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390330000 - Passagens e despesas com locomoção	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.000,00
GOVERNO MUNICIPAL		

Unidade Orçamentária: 02.002	GABINETE DO VICE-PREFEITO	
Funcional Programática: 02.002.0004.0122.0001.2003	**Atividade:** GESTÃO ADMINISTRATIVA E AQUISIÇÕES	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.934,56
GOVERNO MUNICIPAL		
Unidade Orçamentária: 02.002	GABINETE DO VICE-PREFEITO	
Funcional Programática: 02.002.0004.0122.0001.2003	**Atividade:** GESTÃO ADMINISTRATIVA E AQUISIÇÕES	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 958,85
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DEFESA		
Unidade Orçamentária: 03.001	DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO	
Funcional Programática: 03.001.0004.0122.0001.2003	**Atividade:** GESTÃO ADMINISTRATIVA E AQUISIÇÕES	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390330000 - Passagens e despesas com locomoção	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 500,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DEFESA		
Unidade Orçamentária: 03.001	DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO	
Funcional Programática: 03.001.0004.0122.0001.2003	**Atividade:** GESTÃO ADMINISTRATIVA E AQUISIÇÕES	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 927,72
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DEFESA		
Unidade Orçamentária: 03.001	DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO	
Funcional Programática: 03.001.0004.0122.0001.2003	**Atividade:** GESTÃO ADMINISTRATIVA E AQUISIÇÕES	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.050,77
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DEFESA		
Unidade Orçamentária: 03.001	DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO	
Funcional Programática: 03.001.0004.0131.0001.2005	**Atividade:** NOSSO POVO, NOSSA VOZ	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 978,36
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DEFESA		
Unidade Orçamentária: 03.001	DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO	
Funcional Programática: 03.001.0004.0131.0001.2005	**Atividade:** NOSSO POVO, NOSSA VOZ	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 238,33
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DEFESA		
Unidade Orçamentária: 03.002	DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA E DEFESA CIVIL	
Funcional Programática: 03.002.0004.0122.0001.2003	**Atividade:** GESTÃO ADMINISTRATIVA E AQUISIÇÕES	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 5.433,52
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DEFESA		
Unidade Orçamentária: 03.002	DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA E DEFESA CIVIL	
Funcional Programática: 03.002.0004.0122.0001.2003	**Atividade:** GESTÃO ADMINISTRATIVA E AQUISIÇÕES	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 139,50
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DEFESA		
Unidade Orçamentária: 03.002	DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA E DEFESA CIVIL	
Funcional Programática: 03.002.0004.0122.0001.2003	**Atividade:** GESTÃO ADMINISTRATIVA E AQUISIÇÕES	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.566,28
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DEFESA		
Unidade Orçamentária: 03.002	DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA E DEFESA CIVIL	
Funcional Programática: 03.002.0006.0183.0002.2012	**Atividade:** MINHA CIDADE MAIS SEGURA	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 2.722,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DEFESA		
Unidade Orçamentária: 03.003	DEPARTAMENTO DE PROJETOS E PARCERIAS	
Funcional Programática: 03.003.0004.0122.0001.2003	**Atividade:** GESTÃO ADMINISTRATIVA E AQUISIÇÕES	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.117,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DEFESA		
Unidade Orçamentária: 03.003	DEPARTAMENTO DE PROJETOS E PARCERIAS	
Funcional Programática: 03.003.0004.0122.0001.2003	**Atividade:** GESTÃO ADMINISTRATIVA E AQUISIÇÕES	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 500,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DEFESA		
Unidade Orçamentária: 03.003	DEPARTAMENTO DE PROJETOS E PARCERIAS	
Funcional Programática: 03.003.0004.0122.0001.2003	**Atividade:** GESTÃO ADMINISTRATIVA E AQUISIÇÕES	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 500,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DEFESA		
Unidade Orçamentária: 03.003	DEPARTAMENTO DE PROJETOS E PARCERIAS	
Funcional Programática: 03.003.0004.0122.0001.2003	**Atividade:** GESTÃO ADMINISTRATIVA E AQUISIÇÕES	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 490,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DEFESA		
Unidade Orçamentária: 03.004	OUVIDORIA GERAL DO MUNICIPIO	
Funcional Programática: 03.004.0004.0122.0001.2003	**Atividade:** GESTÃO ADMINISTRATIVA E AQUISIÇÕES	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 500,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DEFESA		
Unidade Orçamentária: 03.004	OUVIDORIA GERAL DO MUNICIPIO	
Funcional Programática: 03.004.0004.0122.0001.2003	**Atividade:** GESTÃO ADMINISTRATIVA E AQUISIÇÕES	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 500,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DEFESA		
Unidade Orçamentária: 03.004	OUVIDORIA GERAL DO MUNICIPIO	
Funcional Programática: 03.004.0004.0122.0001.2003	**Atividade:** GESTÃO ADMINISTRATIVA E AQUISIÇÕES	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.288,70

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO		
Unidade Orçamentária: 04.001	ASSESSORIA JURIDICA	
Funcional Programática: 04.001.0004.0122.0001.2003	**Atividade:** GESTÃO ADMINISTRATIVA E AQUISIÇÕES	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 4.013,30
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
Unidade Orçamentária: 06.001	DEPARTAMENTO FINANCEIRO	
Funcional Programática: 06.001.0004.0122.0001.2003	**Atividade:** GESTÃO ADMINISTRATIVA E AQUISIÇÕES	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3370410000 - Contribuições	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 73,16
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
Unidade Orçamentária: 06.001	DEPARTAMENTO FINANCEIRO	
Funcional Programática: 06.001.0004.0122.0001.2003	**Atividade:** GESTÃO ADMINISTRATIVA E AQUISIÇÕES	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 284,82
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
Unidade Orçamentária: 06.001	DEPARTAMENTO FINANCEIRO	
Funcional Programática: 06.001.0004.0122.0001.2003	**Atividade:** GESTÃO ADMINISTRATIVA E AQUISIÇÕES	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390330000 - Passagens e despesas com locomoção	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 503,04
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
Unidade Orçamentária: 06.001	DEPARTAMENTO FINANCEIRO	
Funcional Programática: 06.001.0004.0122.0001.2003	**Atividade:** GESTÃO ADMINISTRATIVA E AQUISIÇÕES	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 2.740,02
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
Unidade Orçamentária: 06.001	DEPARTAMENTO FINANCEIRO	
Funcional Programática: 06.001.0004.0122.0001.2003	**Atividade:** GESTÃO ADMINISTRATIVA E AQUISIÇÕES	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 117,04
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
Unidade Orçamentária: 06.001	DEPARTAMENTO FINANCEIRO	
Funcional Programática: 06.001.0004.0123.0001.2001	**Atividade:** GESTÃO TRIBUTÁRIA	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390350000 - Serviços de consultoria	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 10.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
Unidade Orçamentária: 06.002	DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE	
Funcional Programática: 06.002.0004.0123.0001.2001	**Atividade:** GESTÃO TRIBUTÁRIA	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390350000 - Serviços de consultoria	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 2.552,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
Unidade Orçamentária: 06.003	DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO	
Funcional Programática: 06.003.0004.0122.0001.2003	**Atividade:** GESTÃO ADMINISTRATIVA E AQUISIÇÕES	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 36,34
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
Unidade Orçamentária: 06.003	DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO	
Funcional Programática: 06.003.0004.0123.0001.2001	**Atividade:** GESTÃO TRIBUTÁRIA	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390350000 - Serviços de consultoria	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 10.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
Unidade Orçamentária: 06.004	DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES	
Funcional Programática: 06.004.0004.0122.0001.2003	**Atividade:** GESTÃO ADMINISTRATIVA E AQUISIÇÕES	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 886,62
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
Unidade Orçamentária: 06.004	DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES	
Funcional Programática: 06.004.0004.0126.0001.2004	**Atividade:** PREFEITURA DIGITAL	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390400000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação – pessoa jurídica	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 5.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
Unidade Orçamentária: 07.001	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
Funcional Programática: 07.001.0004.0122.0001.2003	**Atividade:** GESTÃO ADMINISTRATIVA E AQUISIÇÕES	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 6.654,99
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
Unidade Orçamentária: 07.001	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
Funcional Programática: 07.001.0004.0122.0001.2003	**Atividade:** GESTÃO ADMINISTRATIVA E AQUISIÇÕES	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390330000 - Passagens e despesas com locomoção	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 5.201,16
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
Unidade Orçamentária: 07.001	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
Funcional Programática: 07.001.0004.0122.0001.2003	**Atividade:** GESTÃO ADMINISTRATIVA E AQUISIÇÕES	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 44.477,73
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
Unidade Orçamentária: 07.001	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
Funcional Programática: 07.001.0004.0122.0001.2003	**Atividade:** GESTÃO ADMINISTRATIVA E AQUISIÇÕES	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 19.791,73
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
Unidade Orçamentária: 07.001	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
Funcional Programática: 07.001.0004.0122.0001.2003	**Atividade:** GESTÃO ADMINISTRATIVA E AQUISIÇÕES	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390930000 - Indenizações e restituições	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 392,23
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
Unidade Orçamentária: 07.002	DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS	
Funcional Programática: 07.002.0004.0122.0001.2003	**Atividade:** GESTÃO ADMINISTRATIVA E AQUISIÇÕES	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**

4490610000 - Aquisição de imóveis	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 25.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
Unidade Orçamentária: 07.002	DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS	
Funcional Programática: 07.002.0004.0122.0001.2003	**Atividade:** GESTÃO ADMINISTRATIVA E AQUISIÇÕES	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 727,80
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
Unidade Orçamentária: 07.002	DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS	
Funcional Programática: 07.002.0004.0122.0001.2003	**Atividade:** GESTÃO ADMINISTRATIVA E AQUISIÇÕES	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 25,84
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
Unidade Orçamentária: 07.003	DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	
Funcional Programática: 07.003.0004.0126.0001.2004	**Atividade:** PREFEITURA DIGITAL	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390400000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação – pessoa jurídica	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 67.814,22
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
Unidade Orçamentária: 07.003	DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	
Funcional Programática: 07.003.0004.0126.0001.2004	**Atividade:** PREFEITURA DIGITAL	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 904,25
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
Unidade Orçamentária: 07.003	DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	
Funcional Programática: 07.003.0004.0126.0001.2004	**Atividade:** PREFEITURA DIGITAL	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 10.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
Unidade Orçamentária: 07.003	DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	
Funcional Programática: 07.003.0004.0126.0001.2004	**Atividade:** PREFEITURA DIGITAL	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 3.167,50
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
Unidade Orçamentária: 07.004	DEPARTAMENTO DE PATRIMONIO E SERVIÇOS	
Funcional Programática: 07.004.0004.0122.0001.2003	**Atividade:** GESTÃO ADMINISTRATIVA E AQUISIÇÕES	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 862,22
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
Unidade Orçamentária: 07.004	DEPARTAMENTO DE PATRIMONIO E SERVIÇOS	
Funcional Programática: 07.004.0004.0122.0001.2003	**Atividade:** GESTÃO ADMINISTRATIVA E AQUISIÇÕES	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.908,74
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária: 09.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Funcional Programática: 09.001.0010.0301.0003.2020	**Atividade:** SAÚDE NO CAMPO	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 36.240,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária: 09.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Funcional Programática: 09.001.0010.0301.0004.2021	**Atividade:** PREVENÇÃO, PROMOÇÃO E SAÚDE	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 21.036,59
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária: 09.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Funcional Programática: 09.001.0010.0301.0004.2021	**Atividade:** PREVENÇÃO, PROMOÇÃO E SAÚDE	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 30,28
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária: 09.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Funcional Programática: 09.001.0010.0301.0004.2021	**Atividade:** PREVENÇÃO, PROMOÇÃO E SAÚDE	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.043,62
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária: 09.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Funcional Programática: 09.001.0010.0301.0004.2021	**Atividade:** PREVENÇÃO, PROMOÇÃO E SAÚDE	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 2.940,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária: 09.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Funcional Programática: 09.001.0010.0301.0004.2021	**Atividade:** PREVENÇÃO, PROMOÇÃO E SAÚDE	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390330000 - Passagens e despesas com locomoção	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 5.029,70
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária: 09.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Funcional Programática: 09.001.0010.0301.0004.2021	**Atividade:** PREVENÇÃO, PROMOÇÃO E SAÚDE	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 30.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária: 09.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Funcional Programática: 09.001.0010.0301.0004.2021	**Atividade:** PREVENÇÃO, PROMOÇÃO E SAÚDE	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3371700000 - Rateio pela participação em consórcio público	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 74.236,55
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária: 09.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Funcional Programática: 09.001.0010.0302.0004.2024	**Atividade:** AMPLIAÇÃO E REFORMA DOS EQUIPAMENTOS PÚBLICOS	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.839,27
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária: 09.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Funcional Programática: 09.001.0010.0303.0004.2023	**Atividade:** FORTALECIMENTO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	

Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.318,51
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária: 09.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Funcional Programática: 09.001.0010.0303.0004.2025	**Atividade:** PROMOÇÃO E ATENÇÃO SOCIAL PSICOINTEGRADA	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390320000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 464,59
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária: 09.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Funcional Programática: 09.001.0010.0303.0004.2025	**Atividade:** PROMOÇÃO E ATENÇÃO SOCIAL PSICOINTEGRADA	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 73,80
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS		
Unidade Orçamentária: 10.001	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
Funcional Programática: 10.001.0004.0122.0001.2003	**Atividade:** GESTÃO ADMINISTRATIVA E AQUISIÇÕES	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 17.494,36
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS		
Unidade Orçamentária: 10.001	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
Funcional Programática: 10.001.0004.0122.0001.2003	**Atividade:** GESTÃO ADMINISTRATIVA E AQUISIÇÕES	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 402,64
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS		
Unidade Orçamentária: 10.002	DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA VIARIA	
Funcional Programática: 10.002.0004.0122.0001.2003	**Atividade:** GESTÃO ADMINISTRATIVA E AQUISIÇÕES	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 4.326,23
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS		
Unidade Orçamentária: 10.002	DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA VIARIA	
Funcional Programática: 10.002.0015.0451.0002.2009	**Atividade:** MEU BAIRRO MAIS BONITO	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490510000 - Obras e instalações	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 73.817,24
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS		
Unidade Orçamentária: 10.002	DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA VIARIA	
Funcional Programática: 10.002.0016.0481.0003.2016	**Atividade:** ADEQUAÇÃO DAS VIAS RURAIS	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 4.005,60
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS		
Unidade Orçamentária: 10.002	DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA VIARIA	
Funcional Programática: 10.002.0016.0481.0003.2016	**Atividade:** ADEQUAÇÃO DAS VIAS RURAIS	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 110.828,86
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS		
Unidade Orçamentária: 10.003	DEPARTAMENTO DE FROTAS	
Funcional Programática: 10.003.0004.0122.0001.2003	**Atividade:** GESTÃO ADMINISTRATIVA E AQUISIÇÕES	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 16.612,05
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS		
Unidade Orçamentária: 10.003	DEPARTAMENTO DE FROTAS	
Funcional Programática: 10.003.0004.0122.0001.2003	**Atividade:** GESTÃO ADMINISTRATIVA E AQUISIÇÕES	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 85.580,40
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO		
Unidade Orçamentária: 11.001	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO URBANO E CONTROLE URBANISTICO	
Funcional Programática: 11.001.0004.0122.0001.2003	**Atividade:** GESTÃO ADMINISTRATIVA E AQUISIÇÕES	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO		
Unidade Orçamentária: 11.001	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO URBANO E CONTROLE URBANISTICO	
Funcional Programática: 11.001.0004.0122.0001.2003	**Atividade:** GESTÃO ADMINISTRATIVA E AQUISIÇÕES	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 184,25
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO		
Unidade Orçamentária: 11.001	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO URBANO E CONTROLE URBANISTICO	
Funcional Programática: 11.001.0004.0122.0001.2003	**Atividade:** GESTÃO ADMINISTRATIVA E AQUISIÇÕES	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 83,58
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO		
Unidade Orçamentária: 11.001	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO URBANO E CONTROLE URBANISTICO	
Funcional Programática: 11.001.0015.0451.0002.2008	**Atividade:** RIO BRANCO DO SUL PLANEJADA	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.841,73
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO		
Unidade Orçamentária: 11.001	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO URBANO E CONTROLE URBANISTICO	
Funcional Programática: 11.001.0015.0451.0002.2008	**Atividade:** RIO BRANCO DO SUL PLANEJADA	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 5.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO		
Unidade Orçamentária: 11.002	DEPARTAMENTO DE PROJETOS E IMPLANTAÇÃO	
Funcional Programática: 11.002.0004.0122.0001.2003	**Atividade:** GESTÃO ADMINISTRATIVA E AQUISIÇÕES	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO		
Unidade Orçamentária: 11.002	DEPARTAMENTO DE PROJETOS E IMPLANTAÇÃO	
Funcional Programática: 11.002.0004.0122.0001.2003	**Atividade:** GESTÃO ADMINISTRATIVA E AQUISIÇÕES	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 2.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO		
Unidade Orçamentária: 11.002	DEPARTAMENTO DE PROJETOS E IMPLANTAÇÃO	

Funcional Programática: 11.002.0004.0122.0001.2003	**Atividade:** GESTÃO ADMINISTRATIVA E AQUISIÇÕES	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 961,22
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO		
Unidade Orçamentária: 11.003	DEPARTAMENTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIARIA	
Funcional Programática: 11.003.0015.0451.0002.2008	**Atividade:** RIO BRANCO DO SUL PLANEJADA	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 2.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO		
Unidade Orçamentária: 11.003	DEPARTAMENTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIARIA	
Funcional Programática: 11.003.0015.0451.0002.2008	**Atividade:** RIO BRANCO DO SUL PLANEJADA	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 3.309,05
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO		
Unidade Orçamentária: 12.001	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
Funcional Programática: 12.001.0004.0122.0001.2003	**Atividade:** GESTÃO ADMINISTRATIVA E AQUISIÇÕES	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.967,28
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO		
Unidade Orçamentária: 12.001	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
Funcional Programática: 12.001.0020.0606.0003.2015	**Atividade:** DESENVOLVIMENTO DAS COMUNIDADES RURAIS	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 42,05
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO		
Unidade Orçamentária: 12.001	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
Funcional Programática: 12.001.0020.0606.0003.2015	**Atividade:** DESENVOLVIMENTO DAS COMUNIDADES RURAIS	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 14.531,81
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO		
Unidade Orçamentária: 12.001	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
Funcional Programática: 12.001.0020.0606.0003.2015	**Atividade:** DESENVOLVIMENTO DAS COMUNIDADES RURAIS	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 11.487,84
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO		
Unidade Orçamentária: 12.002	DEPARTAMENTO DE VETERINARIA	
Funcional Programática: 12.002.0004.0122.0001.2003	**Atividade:** GESTÃO ADMINISTRATIVA E AQUISIÇÕES	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 2.160,02
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO		
Unidade Orçamentária: 12.002	DEPARTAMENTO DE VETERINARIA	
Funcional Programática: 12.002.0004.0122.0001.2003	**Atividade:** GESTÃO ADMINISTRATIVA E AQUISIÇÕES	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.801,18
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO		
Unidade Orçamentária: 12.002	DEPARTAMENTO DE VETERINARIA	
Funcional Programática: 12.002.0004.0122.0001.2003	**Atividade:** GESTÃO ADMINISTRATIVA E AQUISIÇÕES	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.025,28
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO		
Unidade Orçamentária: 12.002	DEPARTAMENTO DE VETERINARIA	
Funcional Programática: 12.002.0020.0607.0003.2015	**Atividade:** DESENVOLVIMENTO DAS COMUNIDADES RURAIS	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390320000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.894,50
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO		
Unidade Orçamentária: 12.002	DEPARTAMENTO DE VETERINARIA	
Funcional Programática: 12.002.0020.0607.0003.2015	**Atividade:** DESENVOLVIMENTO DAS COMUNIDADES RURAIS	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.887,86
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO		
Unidade Orçamentária: 12.003	DEPARTAMENTO DE ABASTECIMENTO E SERVIÇOS	
Funcional Programática: 12.003.0004.0122.0001.2003	**Atividade:** GESTÃO ADMINISTRATIVA E AQUISIÇÕES	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 116,75
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO		
Unidade Orçamentária: 12.003	DEPARTAMENTO DE ABASTECIMENTO E SERVIÇOS	
Funcional Programática: 12.003.0004.0122.0001.2003	**Atividade:** GESTÃO ADMINISTRATIVA E AQUISIÇÕES	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 767,56
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO		
Unidade Orçamentária: 12.003	DEPARTAMENTO DE ABASTECIMENTO E SERVIÇOS	
Funcional Programática: 12.003.0008.0244.0007.2040	**Atividade:** SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390320000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 3.626,90
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO		
Unidade Orçamentária: 12.003	DEPARTAMENTO DE ABASTECIMENTO E SERVIÇOS	
Funcional Programática: 12.003.0014.0122.0003.2018	**Atividade:** UMA VIDA ATIVA NO CAMPO	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.504,74
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO		
Unidade Orçamentária: 12.003	DEPARTAMENTO DE ABASTECIMENTO E SERVIÇOS	
Funcional Programática: 12.003.0014.0122.0003.2018	**Atividade:** UMA VIDA ATIVA NO CAMPO	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 137,05
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO		
Unidade Orçamentária: 12.003	DEPARTAMENTO DE ABASTECIMENTO E SERVIÇOS	
Funcional Programática: 12.003.0014.0422.0003.2019	**Atividade:** PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO INTEGRAL NO CAMPO	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 279,90
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO		

Unidade Orçamentária: 12.003	DEPARTAMENTO DE ABASTECIMENTO E SERVIÇOS	
Funcional Programática: 12.003.0014.0422.0003.2019	**Atividade:** PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO INTEGRAL NO CAMPO	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 2.034,50
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO		
Unidade Orçamentária: 12.003	DEPARTAMENTO DE ABASTECIMENTO E SERVIÇOS	
Funcional Programática: 12.003.0016.0481.0003.2014	**Atividade:** MORAR BEM NO CAMPO	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 637,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO		
Unidade Orçamentária: 12.003	DEPARTAMENTO DE ABASTECIMENTO E SERVIÇOS	
Funcional Programática: 12.003.0016.0481.0003.2014	**Atividade:** MORAR BEM NO CAMPO	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 16.858,47
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO		
Unidade Orçamentária: 12.003	DEPARTAMENTO DE ABASTECIMENTO E SERVIÇOS	
Funcional Programática: 12.003.0016.0481.0003.2014	**Atividade:** MORAR BEM NO CAMPO	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490510000 - Obras e instalações	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 3.829,37
SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE		
Unidade Orçamentária: 13.001	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E PROGRAMAS AMBIENTAIS	
Funcional Programática: 13.001.0004.0122.0001.2003	**Atividade:** GESTÃO ADMINISTRATIVA E AQUISIÇÕES	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.462,52
SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE		
Unidade Orçamentária: 13.001	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E PROGRAMAS AMBIENTAIS	
Funcional Programática: 13.001.0004.0122.0001.2003	**Atividade:** GESTÃO ADMINISTRATIVA E AQUISIÇÕES	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 79,19
SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE		
Unidade Orçamentária: 13.001	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E PROGRAMAS AMBIENTAIS	
Funcional Programática: 13.001.0015.0452.0002.2010	**Atividade:** CIDADE ORGANIZADA E SUSTENTÁVEL	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 290,00
SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE		
Unidade Orçamentária: 13.001	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E PROGRAMAS AMBIENTAIS	
Funcional Programática: 13.001.0015.0452.0002.2010	**Atividade:** CIDADE ORGANIZADA E SUSTENTÁVEL	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 40,00
SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE		
Unidade Orçamentária: 13.001	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E PROGRAMAS AMBIENTAIS	
Funcional Programática: 13.001.0023.0691.0006.2032	**Atividade:** PRÁTICAS SUSTENTÁVEIS	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 462,29
SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE		
Unidade Orçamentária: 13.001	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E PROGRAMAS AMBIENTAIS	
Funcional Programática: 13.001.0023.0691.0006.2032	**Atividade:** PRÁTICAS SUSTENTÁVEIS	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390320000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 10.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE		
Unidade Orçamentária: 13.001	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E PROGRAMAS AMBIENTAIS	
Funcional Programática: 13.001.0023.0691.0006.2032	**Atividade:** PRÁTICAS SUSTENTÁVEIS	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 19.300,00
SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE		
Unidade Orçamentária: 13.002	DEPARTAMENTO DE CONTROLE E MONITORAMENTO AMBIENTAL	
Funcional Programática: 13.002.0004.0122.0001.2003	**Atividade:** GESTÃO ADMINISTRATIVA E AQUISIÇÕES	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 622,75
SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE		
Unidade Orçamentária: 13.002	DEPARTAMENTO DE CONTROLE E MONITORAMENTO AMBIENTAL	
Funcional Programática: 13.002.0004.0122.0001.2003	**Atividade:** GESTÃO ADMINISTRATIVA E AQUISIÇÕES	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 509,12
SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE		
Unidade Orçamentária: 13.002	DEPARTAMENTO DE CONTROLE E MONITORAMENTO AMBIENTAL	
Funcional Programática: 13.002.0015.0452.0002.2010	**Atividade:** CIDADE ORGANIZADA E SUSTENTÁVEL	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 840,00
SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE		
Unidade Orçamentária: 13.002	DEPARTAMENTO DE CONTROLE E MONITORAMENTO AMBIENTAL	
Funcional Programática: 13.002.0015.0452.0002.2010	**Atividade:** CIDADE ORGANIZADA E SUSTENTÁVEL	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 0,20
SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE		
Unidade Orçamentária: 13.003	DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PUBLICA E SERVIÇOS ESPECIAIS	
Funcional Programática: 13.003.0004.0122.0001.2003	**Atividade:** GESTÃO ADMINISTRATIVA E AQUISIÇÕES	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 500,00
SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE		
Unidade Orçamentária: 13.003	DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PUBLICA E SERVIÇOS ESPECIAIS	
Funcional Programática: 13.003.0015.0452.0002.2010	**Atividade:** CIDADE ORGANIZADA E SUSTENTÁVEL	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 9.852,08
SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE		
Unidade Orçamentária: 13.003	DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PUBLICA E SERVIÇOS ESPECIAIS	
Funcional Programática: 13.003.0015.0452.0002.2010	**Atividade:** CIDADE ORGANIZADA E SUSTENTÁVEL	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.324,64

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE		
Unidade Orçamentária: 13.003	DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PUBLICA E SERVIÇOS ESPECIAIS	
Funcional Programática: 13.003.0015.0545.0002.0010	**Atividade:** CIDADE ORGANIZADA E SUSTENTÁVEL	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3350390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 48.666,66
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E HABITAÇÃO		
Unidade Orçamentária: 14.001	DIVISÃO ADMINISTRATIVA	
Funcional Programática: 14.001.0004.0122.0001.2003	**Atividade:** GESTÃO ADMINISTRATIVA E AQUISIÇÕES	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 27,82
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E HABITAÇÃO		
Unidade Orçamentária: 14.001	DIVISÃO ADMINISTRATIVA	
Funcional Programática: 14.001.0004.0122.0001.2003	**Atividade:** GESTÃO ADMINISTRATIVA E AQUISIÇÕES	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 50,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E HABITAÇÃO		
Unidade Orçamentária: 14.001	DIVISÃO ADMINISTRATIVA	
Funcional Programática: 14.001.0004.0122.0001.2003	**Atividade:** GESTÃO ADMINISTRATIVA E AQUISIÇÕES	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 203,45
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E HABITAÇÃO		
Unidade Orçamentária: 14.001	DIVISÃO ADMINISTRATIVA	
Funcional Programática: 14.001.0004.0122.0001.2003	**Atividade:** GESTÃO ADMINISTRATIVA E AQUISIÇÕES	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 500,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E HABITAÇÃO		
Unidade Orçamentária: 14.001	DIVISÃO ADMINISTRATIVA	
Funcional Programática: 14.001.0008.0244.0007.2043	**Atividade:** RBS CIDADÃ	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390920000 - Despesas de exercícios anteriores	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 428,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E HABITAÇÃO		
Unidade Orçamentária: 14.001	DIVISÃO ADMINISTRATIVA	
Funcional Programática: 14.001.0008.0244.0007.2043	**Atividade:** RBS CIDADÃ	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3330930000 - Indenizações e restituições	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 700,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E HABITAÇÃO		
Unidade Orçamentária: 14.001	DIVISÃO ADMINISTRATIVA	
Funcional Programática: 14.001.0008.0244.0007.2043	**Atividade:** RBS CIDADÃ	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390140000 - Diárias - civil	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.600,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E HABITAÇÃO		
Unidade Orçamentária: 14.001	DIVISÃO ADMINISTRATIVA	
Funcional Programática: 14.001.0008.0244.0007.2043	**Atividade:** RBS CIDADÃ	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 234,90
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E HABITAÇÃO		
Unidade Orçamentária: 14.001	DIVISÃO ADMINISTRATIVA	
Funcional Programática: 14.001.0008.0244.0007.2043	**Atividade:** RBS CIDADÃ	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390330000 - Passagens e despesas com locomoção	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 500,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E HABITAÇÃO		
Unidade Orçamentária: 14.001	DIVISÃO ADMINISTRATIVA	
Funcional Programática: 14.001.0008.0244.0007.2043	**Atividade:** RBS CIDADÃ	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 209,98
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E HABITAÇÃO		
Unidade Orçamentária: 14.001	DIVISÃO ADMINISTRATIVA	
Funcional Programática: 14.001.0008.0244.0007.2043	**Atividade:** RBS CIDADÃ	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 15.402,53
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E HABITAÇÃO		
Unidade Orçamentária: 14.002	FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Funcional Programática: 14.002.0008.0244.0007.2039	**Atividade:** PROTAGONISMO DA MULHER RIOBRANQUENSE	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 7.332,21
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E HABITAÇÃO		
Unidade Orçamentária: 14.002	FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Funcional Programática: 14.002.0008.0244.0007.2039	**Atividade:** PROTAGONISMO DA MULHER RIOBRANQUENSE	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 34.136,74
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E HABITAÇÃO		
Unidade Orçamentária: 14.002	FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Funcional Programática: 14.002.0008.0244.0007.2040	**Atividade:** SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 2,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E HABITAÇÃO		
Unidade Orçamentária: 14.002	FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Funcional Programática: 14.002.0008.0244.0007.2040	**Atividade:** SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390320000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 65.177,94
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E HABITAÇÃO		
Unidade Orçamentária: 14.002	FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Funcional Programática: 14.002.0008.0244.0007.2040	**Atividade:** SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390320000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 13.605,00
VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO: R$ 1.053.432,18		

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos na data de 30/12/2022.

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, em 09 de março de 2023.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leticia de Cristo Faria
Código Identificador:67DCEC71

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA GERAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA EDITAL 001/2022 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 11ª CONVOCAÇÃO DO PSS – CADASTRO RESERVA

CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE EXAMES MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO DOS SEGUINTES CANDIDATOS

Professor Do Ensino Fundamental - 20 HORAS - **CLASSIFICAÇÃO GERAL**

CLASSIFICAÇÃO	NOME
159	ANA MARIA PEREIRA DE MATOS RONCON
160	MARINALVA FERREIRA DOS SANTOS SILVA
161	ROSEMARY APARECIDA MANCONI
162	SILVA ELENA JACOMETO
163	MAILDE VICENTE GONÇALVES
164	MARLEI DE OLIVEIRA
165	ELAINE ROBERTA GRANADO DA CRUZ
166	LUCILENE MARQUES DA SILVA PEDRAÇOLI

Professor Do Ensino Fundamental - 20 HORAS - **CLASSIFICAÇÃO AFRODESCENDENTE**

CLASSIFICAÇÃO	NOME
16	MONICA REGINA RODRIGUES

Professor De Inglês – 20 HORAS - **CLASSIFICAÇÃO GERAL**

CLASSIFICAÇÃO	NOME
15	MARCELO ARISTIDES PEREIRA DA CONCEIÇÃO

Professor Da Educação Infantil - 40 HORAS - **CLASSIFICAÇÃO GERAL**

CLASSIFICAÇÃO	NOME
11	NILZA SEBASTIANA DA SILVA MARIANO
12	CLAUDIRENI NUNES DA MATA
13	JOANA MOREIRA DA SILVA

Professor de Educação Física - 20 HORAS - **CLASSIFICAÇÃO GERAL**

CLASSIFICAÇÃO	NOME
18	JEFERSON FERNANDO RIBEIRO

Professor Da Educação Infantil - 30 HORAS - **CLASSIFICAÇÃO GERAL**

CLASSIFICAÇÃO	NOME
21	DIVA BRITO DE CARVALHO

Os candidatos convocados deverão comparecer na data, horário e local abaixo especificado, munidos de comprovante original de identificação (com foto), atestado de médico clínico geral, emitido através de relatório devidamente identificado por CRM e Atestado de Vacinação atualizada, constante no Edital 001/2022.

Local: Secretaria de Educação
Av. dos Expedicionários, 291, Ed. Do Banco do Brasil 4º andar - Centro
Fone: 3906-1008
Data: 13/03/2023
Horário: 13:30 as 15:30

1. Oa tendimento será por ordem de chegada.

2. Os resultados das avaliações clínicas, apresentados pelos candidatos, poderão ser submetidos a uma avaliação de laudo oficial do município.
3.A Avaliação Médica terá caráter eliminatório, sendo os candidatos considerados aptos ou inaptos.
4.Caberá aos candidatos providenciar os itens solicitados, conforme estabelece o Edital 001/2022.
Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos.
EXAMESMÉDICOS:
1.Comprovante de Vacinas (Atestado de Vacinação atualizado) e o atestado médicodeverão ser providenciados pelo próprio candidato.

Nota do Edital
11.12 Todos os candidatos poderão ser submetidos a uma Avaliação Clínica, sendo considerado inapto para o cargo ocupacional aquele que não gozar de boa saúde.

Lista dos seguintes documentos necessários :
01. Três Fotocópias dos documentos pessoais (RG, CPF, Título de Eleitor, comprovante de votação, ou justificativa, relativas à última Eleição ou Certidão de Regularidade emitida pela Justiça Eleitoral, e Carteira de Reservista);
02. Uma Fotocópia da Carteira de Trabalho, (mais recente possível) com cédula do PIS/PASEP (no caso dos modelos mais antigos);
03. Três Fotocópias da Certidão de Nascimento, se solteiro (a), ou de Casamento, se casado (a), divorciado (a) ou viúvo (a);
04. Três Fotocópias do Comprovante de Residência atualizado (últimos 60 dias, preferencialmente telefone residencial, porém contas de água e luz serão igualmente aceitas);
05. Três Fotocópias do Diploma de Escolaridade constando grau de instrução mínimo exigido para investidura no cargo prevista em Edital 001/2022;
06. Duas fotografias 3x4;
07. Certidão de Antecedentes Criminais;
08. Fotocópia do CPF e da Certidão de Nascimento dos filhos de até 21 anos para fins de eventuais deduções de Imposto de Renda (até 24 anos se estiver cursando alguma graduação em Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC) e pagamento de Salário-Família para filhos menores de 14 anos, conforme proventos brutos a serem percebidos por V.S.;
09. Ficha Cadastral;
10. Declaração de não acúmulo de serviço público, conforme a Constituição Federal vigente;
11. Declaração de bens e valores. Declaração de Imposto de Renda atual supre o documento solicitado neste item;
12. Declaração de não demissão de serviço público;
13. Cópia da carteira de Vacinação dos filhos de até 05 anos;
14. Documentos originais utilizados para obtenção de pontuação no referido Processo Seletivo Simplificado (Escolaridade e tempo de serviço);
15. Declaração da Consulta de Qualificação Cadastral do Sistema e-Social que os dados estão corretos. (Disponível em http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml).

Os itens 09, 10, 11 e 12 estão disponíveis em: https://www.rolandia.pr.gov.br/?pag=T0RjPU9HTT1PVEU9T0RZPU9UTT1PR0U9T0dNPU9UST1PV0k9T1dFPQ==&view=LIST-FIN-ARQ&tarq=financeiro&tp=26&ano=2022

Observações: a) O local de residência e domicílio deverá ser comprovado por meio da apresentação do último talão de energia elétrica e/ou de conta de água, expedidos em data anterior à nomeação e posse, ou por meio legal. O candidato deverá assinar, no ato da nomeação e posse, termo de responsabilidade indicando e afirmando o endereço completo de sua residência e domicílio. b) Será fornecido documento para abertura de Conta pela Diretoria de Recursos Humanos c) A documentação solicitada deverá ser entregue na Secretaria de Educação, para o cargo acima mencionado, no ato de sua nomeação e posse, sob pena de eliminação do processo seletivo na falta de algum item.

LEISE MÁRCIA DE MORAES CAMARGO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:9E09F8E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2023

Ref. Pregão nº 027/2023

O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à AV. Presidente Bernardes, 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **AILTON APARECIDO MAISTRO**, residente edomiciliadona Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 500, Jardim Alto da Boa Vista, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86600-218, portador da Cédula de Identidade nº 865.371-2 e do CPF/MF sob nº 152.150.919-00, resolve registrar o preço da empresa **GERVASIO MARQUES NETO EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rodovia ES-010 nº 4255, Jardim Limoeiro, CEP nº 29.164-140, fone nº (48)3443-0020, e-mail: gmneireli@gmail.com, na cidade de Serra-ES, cadastrada no CNPJ/MF nº76.839.083/0003-30, representada pelo Sr. **GERVASIO DOS SANTOS MARQUES,** mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de Ar Condicionado Cassete, conforme tabela abaixo, bem como documentação levada a efeito pelo Pregão nº 027/2023, devidamente homologado pelo Município em 08/03/2023.

Nome do Fornecedor	Lote	Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total	Marca
GERVASIO MARQUES NETO EIRELI	3	3	PC	3,00	64788	Ar Condicionado Cassete 48.000 BTU/h	10.460,00	31.380,00	ELGIN

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS
1 - Os vencedores da licitação assumem inteira responsabilidade pela qualidade dos produtos entregues.
2 - Os produtos devem estar devidamente embalados, rotulados e com etiqueta de garantia do fabricante.
3 - A rotulagem dos produtos a serem utilizados devem estar em conformidade com as exigências da legislação em vigor.
4 - Todos os produtos deverão ser entregues em estado de conservação ideal para seu uso.
5 - Entregar os produtos em prazo não superior ao máximo estipulado na proposta. Caso a entrega não seja feita dentro do prazo, a adjudicatária ficará sujeita à multa estabelecida neste edital.
6 - Os produtos utilizados deverão ser acondicionados em embalagens apropriadas para armazenamento, fazendo constar a descrição do produto e incluindo: marca, modelo, data de fabricação e validade de acordo com as características do produto.

7 - Substituir os produtos em desacordo à proposta ou às especificações do objeto desta licitação, ou que porventura sejam entregues com defeitos ou imperfeições.
8 - Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Município de Rolândia.
9 - Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Rolândia ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, quando da entrega dos produtos.
10 – Após a Homologação fornecer amostras dos produtos a serem utilizados quando solicitado pelo Município de Rolândia, no prazo de até 3 (três) dias úteis, contados a partir da data da intimação.
11 - A adjudicatária deverá se comprometer a atender a logística reversa com o município, caso o item ganho seja passível da mesma, ou seja, deverá dar o devido gerenciamento, transporte e destinação final adequada aos resíduos, produtos e embalagens reunidos ou devolvidos, nos termos da Lei Federal nº 12.305 de 02 de agosto de 2010.
12 - A adjudicatária, assim como a contratante, deverão atender a Lei Federal 12.846/2013, afim de inibir as práticas de fraude e corrupção.
13 - A adjudicatária deverá se comprometer a manter o preço justo de mercado, podendo ser reajustado seu preço em casos de alta no valor mercado ou de baixa, ficando a mesma responsável por solicitar o reajuste tanto para mais quanto para menos do preço. Caso o Município perceba o preço acima do valor de mercado a empresa será notificada a reajustá-lo.
14 – Os produtos deverão obedecer as normas e padrão ABNT, INMETRO, Legislação Vigente e demais órgãos reguladores referente ao ramo de atividades.
15 – O produto que necessitar de instalação deverá ser entregue e devidamente instalado no local solicitado, sem custo adicional ao Município.
16 - Antes de apresentar sua proposta, o licitante deverá analisar o termo de referência de modo a não incorrer em omissões que jamais poderão ser alegadas em função de eventuais pretensões de acréscimos de preços, alteração da data de entrega ou de qualidade dos materiais.
17 - Se os itens apresentarem desconformidades com as exigências normativas, não serão recebidos definitivamente, devendo ser imediatamente substituídos pela **contratada**, sem ônus para a **administração**.
18 - Consultar com antecedência o seu fornecedor quanto ao prazo de entrega dos itens especificados, **não cabendo, portanto, a justificativa de atraso do fornecimento** devido ao não cumprimento da entrega por parte do fornecedor.
19 - Aceitar toda e qualquer fiscalização da **administração**, no tocante ao objeto do presente termo de referência, assim como ao cumprimento das obrigações previstas no edital**, conforme Art. 56 da Portaria Interministerial nº 507, de 24 de Novembro de 2011**.
20 - A existência e atuação da fiscalização da **administração**, em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da **contratada**, no que concerne ao fornecimento dos equipamentos e as suas consequências e implicações.
21 - A Adjudicatária deverá manter, durante toda a execução do registro de preços, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, prevendo, como sanções para o inadimplemento dessa cláusula, a rescisão do registro e a execução penalidades e/ou da garantia para ressarcimento dos valores e indenizações devidos à Administração, além das penalidades já previstas em lei (arts. 55, inciso XIII, 78, inciso I, 80, inciso III, e 87, da Lei nº 8.666/93). Ocorrendo a irregularidade a Administração Pública fará a abertura de processo administrativo, por meio do fiscal de contrato/ata de registro de preços, realizando a notificação com prazo determinado – e razoável ao processo - ao fornecedor para que regularize suas certidões e o cumprimento contratual, sob pena de execução das penalidades previstas em Lei e porventura a rescisão.

CLÁUSULA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:

Promover o pagamento de acordo com a ata de registro de preços pré-estabelecida;
Realizar a fiscalização do serviço a ser prestado;
Fornecer todas as informações necessárias para a empresa ganhadora do certame sobre a localização dos Serviços e demais informações necessárias para a correta execução do fornecimento.

CLÁUSULA QUARTA - DA ENTREGA DOS PRODUTOS

1 - O fornecimento dos produtos deverá ser efetuado contando o prazo a partir da autorização da AF. (Autorização de Fornecimento), no local indicado na requisição, desde que apresentada à requisição devidamente preenchida.
2 - Os produtos deverão ser entregues nos locais indicados na Autorização de Fornecimento.
3 - Quando da entrega dos produtos, o fornecedor deverá observar o horário de funcionamento dos locais solicitados, sendo em sua maioria das 12:00 as 18:00 horas.
4 - A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo recebimento das mercadorias bem como pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
5 - Se a nota fiscal não estiver de acordo com o entregue, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a substituição da mesma por outra contendo apenas os itens recebidos.
6 - Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.
7 - Os produtos entregues em desacordo com o especificado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a adjudicatária a substituí-los no prazo de até 48 (quarenta e oito horas), sob pena de ser considerado em atraso quanto ao prazo de entrega. Em caso de divergência entre o especificado no edital e na proposta, prevalece o especificado neste edital e seus anexos.
8 - Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos produtos entregues pelo prazo estabelecido na garantia do produto, obrigando-se a substituir aquele que apresentar irregularidade no prazo estabelecido pelo Município de Rolândia.
9 - As solicitações de produtos obedecerão à conveniência e às necessidades conforme ata de registro de preços. A existência dos preços registrados não obriga o Município de Rolândia a firmar as contratações que dele poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para o item pretendido, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
10 - Na eventualidade de um produto não ser entregue em conformidade com os termos do edital, a vencedora do mesmo fica responsável por sanar o problema, não acarretando em nenhum ônus adicional ao Município.
11 - Caso a proponente entregue um produto que não se ajusta nos padrões utilizados no município (padrões de energia, modelos específicos, padrões estaduais regulamentados etc.) o mesmo deverá ser substituído para que atenda tais padrões, para não acarretar em prejuízos ao patrimônio e erário público.
12 - Todos os itens licitados devem estar de acordo com o descritivo constante em sua respectiva discriminação.
13. O(s) material(is) será(ão) recebido(s) provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Documento de Referência.
14. A verificação da conformidade das especificações do(s) material(is) ocorrerá no ato da entrega. Admitida à conformidade quantitativa e qualitativa, o(s) material(is) será(ão) recebido(s) definitivamente, mediante “atesto” na Nota Fiscal, com a consequente aceitação do(s) objeto(s).

15. Na hipótese de constatação de anomalias que comprometam a utilização adequada do(s) material(is)/serviço(s), este(s) será(ão) rejeitado(s), em todo ou em parte, conforme dispõe o Art. 76 da Lei nº 8.666/93, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Rolândia, devendo o fornecedor reapresentá-lo(s) no prazo de até 02 (dois) dias corridos, a partir da data de solicitação da substituição.
16. Caso atrase na entrega ou se recuse a realizar a substituição, o fornecedor estará sujeito a sanções administrativas, sendo que o material substituído passará pelo mesmo processo de verificação observado na primeira entrega.
17. Caberá ao fornecedor arcar com os custos diretos e indiretos, inclusive despesas com embalagem, taxas de frete e seguro da entrega do(s) material(is) a ser(em) substituído(s).
18. O(s) material(is) deverá(ão) ser entregue(s) acondicionado(s) em embalagem própria para cada material.
19. A Prefeitura Municipal de Rolândia reserva-se o direito de impugnar o material(is) entregue(s), se esse(s) não estiver(em) de acordo com as especificações técnicas deste Documento de Referência.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO
O Município de Rolândia se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$ 31.380,00 (trinta e um mil e trezentos e oitenta reais) a ser pago, conforme nota de empenho e entrega dos itens, em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a entrega dos produtos, por intermédio da tesouraria, mediante depósito eletrônico em conta corrente, conforme emissão de autorização de fornecimento, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.
A adjudicatária deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e com a Certidão Negativa de Débitos Municipal para as Empresas que estejam situadas neste Município, sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a Detentora do Registro de Preços tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação;
Na ocorrência de suspensão de pagamento aqui prevista, a Detentora do Registro de Preços não fará jus a nenhum tipo de atualização monetária e, na ocorrência de bloqueio no fornecimento dos materiais, motivada pela falta dos pagamentos, incorrerá nas sanções previstas na cláusula sexta desta ata de registro de preços.
A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.
Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes formulas:
I = (TX/100) / 365
EM = I x N x VP
Onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.
O Município de Rolândia possui um sistema de assinatura digital e tramitação de documentos (1Doc) o qual deverá ter um cadastro por parte do fornecedor para assinatura da ata/contrato, bem como das notas de empenho, autorizações de fornecimento e demais documentos pertinentes, a nota fiscal e as certidões regulares necessários para pagamento deverão ser obrigatoriamente mandados de forma digital (em formato .pdf) neste mesmo sistema de informações e no respectivo processo referente ao pedido, o não envio dos documentos e/ou acompanhamento do andamento do processo por parte da vencedora poderá implicar em atraso nos pagamentos, até que seja apresentado o solicitado, ou ainda nas sanções cabíveis estipuladas em edital e embasadas na legislação vigente, como multa, desclassificação e até inidoneidade. O direito de defesa será encaminhado no mesmo contato informado neste documento, não havendo resposta será publicado em diário oficial um comunicado para ciência e posteriormente aplicadas as sanções.
CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS
Os preços registrados se manterão inalterados pelo período de vigência da presente ata de registro de preços, admitida à revisão no caso de desequilíbrio da equação econômica – financeira inicial deste Instrumento, na forma disciplinada no Decreto 7.892/2013.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão os preços praticados no mercado.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso o preço registrado seja superior a média dos preços de mercado, o Município de Rolândia solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-la à definição do parágrafo primeiro.
PARÁGRAFO TERCEIRO - Fracassada a negociação com o primeiro colocado o Município de Rolândia convocará as demais empresas com preços registrados para o item, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitadas as condições de prestação de serviços, os preços e os prazos do primeiro classificado, para a redução do preço, hipótese em que poderá ocorrer alteração na ordem de classificação das empresas com preço registrado.
PARÁGRAFO QUARTO – Serão consideráveis compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Município de Rolândia.
PARÁGRAFO QUINTO – É de obrigação da Adjudicatária a solicitação de reajuste de preços no dia da alteração do valor, não sendo aceito majoração ou supressão retroativa, sendo portanto pago o valor acordado antes do reajuste nesses casos, a não apresentação da solicitação no dia da majoração acarretará no pagamento do valor antigo das notas até que se ocorra a solicitação de forma correta, no caso da supressão de valores, se não realizada no dia em que o valor for diminuído poderá acarretar em multa e demais sanções cabíveis.
PARÁGRAFO SEXTO – É vedado à Contratada interromper a entrega dos bens/serviços já empenhados e de novos pedidos, que porventura venham a surgir, enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas neste edital.

CLÁUSULA SETIMA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS
São obrigações do Detentor do Registro de Preços:
Os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, custos e despesas que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente ata de registro de preços, serão de exclusiva responsabilidade do Detentor do Registro de Preços, assim definido na Norma Tributária.
O Detentor do Registro de Preços declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a prestação dos serviços, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimento determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

1 - A recusa injustificada da empresa vencedora em assinar a ata de registro de preços ou retirar/aceitar a Nota de Empenho, para efeitos de aplicação de multa, equivale à inexecução da sua obrigação.
2 - O atraso injustificado na entrega do objeto solicitado implica no pagamento de multa de 1% (um por cento) por dia de atraso, limitada a 20% (vinte por cento) ou 20 (vinte) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso e/ou do valor correspondente na nota de empenho, isentando em consequência o MUNICÍPIO de quaisquer acréscimos, sob qualquer Título, relativos ao período em atraso. A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega será considerada a inexecução total do objeto.
3 - A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega o objeto não será mais recebido, salvo se houver a apresentação de justificativa com documentos comprobatórios que seja devidamente aceita pelo Município. No caso do não aceite da justificativa, o Município poderá convocar os classificados remanescentes para o fornecimento.
4 - A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com a presente Ata de registro/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 5% (cinco por cento) calculada sobre o valor total da ata e/ou da nota de empenho.
5 - A inexecução total, recusa de execução ou execução total em desacordo com o presente Contrato/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da ata de registro/contrato.
6 - A aplicação de multa, a ser determinada pelo Município, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei 10.520/02 e alterações.
7 - Havendo atraso de pagamento superior a 30 (trinta) dias, pagará o Município à Adjudicataria multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso contados a partir do trigésimo primeiro dia, limitada a 9% (nove por cento) equivalente a 90 (noventa) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso.
8 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o Registro de preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do registro de preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.
9 - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, assegurada a defesa prévia do interesse e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhes franqueada vista ao processo.
10 - Se a adjudicatária receber notificações injustificadas, ou sem solução do problema, durante o período de 12 meses de vigência do registro de preços, poderá ser rescindido a ata de registro de preços de forma unilateral por parte do Município e aplicadas às seguintes sanções:
a) Impedimento de licitar com o Município de Rolândia pelo período de 1 (ano) ano.
b) Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global da ata de registro de preços.
11 - É de obrigação da adjudicatária manter seus dados atualizados junto ao Município, como e-mail, endereço, telefone e eventuais alterações no contrato social, caso não o faça:
a) Em caso de tentativa de comunicação frustrada por contatos desatualizados, decorrido o prazo de 03 (três) dias, a empresa será considerada comunicada, sendo passível de sofrer as sanções descritas neste termo.
b) Diante o exposto acima, as eventuais notificações e multas que não obtiverem êxito em sua entrega, devido aos contatos desatualizados, serão encaminhadas para o devido processo administrativo de sanção. Não podendo entrar em contato, e extinto o prazo de ampla defesa da empresa a mesma será cadastrada em dívida ativa, cabível de execução fiscal.
c) As notificações de multas entregues, mas não atendidas ou sanadas, terão o nome de seu proprietário / representante legal encaminhado para protesto ou inclusão junto ao SPC ou SERASA.
12 - Demais casos não especificados neste termo seguirão o disposto na legislação vigente.
13 – Não serão aceitas alegações de que os itens licitados possuam descritivos que não contemplas especificações padronizadas, ou estipuladas na legislação vigente, uma vez que o solicitado é a base mínima de especificação, podendo ser cotados itens de igual ou superior qualidade que atenda a legislação/padronização vigente.
14 - O Município de Rolândia possui um sistema de assinatura digital (1Doc) o qual se utiliza de dados como e-mail e telefone para o envio de documentos para a assinatura, portanto o cadastro da empresa com telefone e e-mail próprio é obrigatório, bem como a atualização do mesmo em caso de alteração, a apresentação de fone e e-mail de terceiros, implicará no não recebimento dos documentos para assinatura, bem como das notas de empenho o que implicará nas sanções cabíveis estipuladas neste termo e embasadas na legislação vigente, como multa, desclassificação e até inidoneidade. O direito de defesa será encaminhado no mesmo contato informado neste documento, não havendo resposta será publicado em diário oficial um comunicado para ciência e posteriormente aplicadas as sanções.
15 - A autoria, a autenticidade e a integridade de documentos digitais e da assinatura poderão ser obtidas por meio de certificação digital emitida conforme padrões definidos pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil, instituída pela Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, preservadas as hipóteses legais de anonimato, não sendo aceitas assinaturas que não atendam esses padrões.

CLÁUSULA NONA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA
O prazo de entrega dos itens será de até 10 (dez) dias, contados a partir da emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA DEZ – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
O preço registrado poderá ser cancelado de pleno direito, nas seguintes situações:
I – Pelo Município de Rolândia:
Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes deste termo;
Quando o fornecedor não assinar a ata de registro no prazo estabelecido;
Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVI do art. 78 da Lei 8.666/93;
Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Ordem de Fornecimento decorrente deste registro;
Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
Por razão de interesse público devidamente demonstrada e justificada pelo Município de Rolândia.
II – Pelo fornecedor:
Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências deste termo;
Quando comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI da Lei 8.666/93.
PARÁGRAFO PRIMEIRO – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, o qual será juntada ao processo administrativo do presente edital.
PARÁGRAFO SEGUNDO – A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a esta nesse caso, a aplicação das penalidades previstas no presente edital.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Havendo cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do Fornecedor, relativas a prestação dos serviços.
PARÁGRAFO QUARTO – Caso o município não se utilize da prerrogativa de cancelar o preço registrado, a seu exclusivo critério, poderá sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição exigida neste termo.

CLÁUSULA ONZE – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Serão utilizadas as seguintes classificações orçamentárias:
Órgão: 07 – Infra Estrutura; Classificação Orçamentária:
Para Bens patrimoniais: 44.90.52.00.00.00 - PARA EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.
As dotações a serem utilizadas por determinação das secretarias competentes, cumprem o Artigo Sétimo, parágrafo segundo do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 o qual normatiza que na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.
Ficando determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.
CLÁUSULA DOZE - FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer da presente ata de registro de preços, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E por estarem justos e contratados, datam e assinam a presente ata de registro de preços, em duas (2) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que a mesma surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 08 de março de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO	
Prefeito Municipal De Rolândia	***GERVASIO MARQUES NETO EIRELI***

TESTEMUNHAS:

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI	JOSÉ LUÍS POLVANI
RG nº 1.785.129 SSP/PR	RG nº 4.571.719-4 SSP/PR

Publicado por:
Silvia Quintino
Código Identificador:437E62FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2023

Ref. Pregão nº 028/2023

O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à AV. Presidente Bernardes, 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **AILTON APARECIDO MAISTRO**, residente edomiciliadona Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 500, Jardim Alto da Boa Vista, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86600-218, portador da Cédula de Identidade nº 865.371-2 e do CPF/MF sob nº 152.150.919-00, resolve registrar o preço da empresa **CAMPSOU MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Arthur Thomas, nº 2760, Centro, CEP nº 86.600-31, fone nº (43)3255-2000, e-mail:campsou@hotmail.com, na cidade de Rolândia PR, cadastrada no CNPJ/MF nº12.652.892/0001-94, representada pela Srª **JOSIANE IARA CAMPOS SOUZA,** mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de barras de ferro e chapas de aço para construção e manutenção, conforme tabela abaixo, bem como documentação levada a efeito pelo Pregão nº 028/2023, devidamente homologado pelo Município em 08/03/2023.

Lote	Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total	Marca
1	1	PC	50,00	64749	Cantoneira de abas iguais 2x3/16" com 06 metros	208,90	10.445,00	ARCELOR MITTAL
2	2	PC	70,00	64750	Chapa lisa 1200x3000mm com espessura de 2,65 mm	919,00	64.330,00	ARCELOR MITTAL
3	3	BRR	1.700,00	29913	FERRO 12M (12,5MM) 1/2 CA-50	79,00	134.300,00	ARCELOR MITTAL
4	4	BRR	2.000,00	64751	Ferro 12M (16,00mm) 5/8" CA-50	133,00	266.000,00	ARCELOR MITTAL
5	5	BRR	2.600,00	29917	FERRO 12M (6,3MM) 1/4 CA-50	21,00	54.600,00	ARCELOR MITTAL
6	1	BRR	3.000,00	64752	Ferro 12M (8,0mm) 5/16" CA-50	33,00	99.000,00	ARCELOR MITTAL

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS
1 - Os vencedores da licitação assumem inteira responsabilidade pela qualidade dos produtos entregues.
2 - Os produtos devem estar devidamente embalados, rotulados e com etiqueta de garantia do fabricante.
3 - A rotulagem dos produtos a serem utilizados devem estar em conformidade com as exigências da legislação em vigor.
4 - Todos os produtos deverão ser entregues em estado de conservação ideal para seu uso.
5 - Entregar os produtos em prazo não superior ao máximo estipulado na proposta. Caso a entrega não seja feita dentro do prazo, a adjudicatária ficará sujeita à multa estabelecida neste edital.
6 - Os produtos utilizados deverão ser acondicionados em embalagens apropriadas para armazenamento, fazendo constar a descrição do produto e incluindo: marca, modelo, data de fabricação e validade de acordo com as características do produto.
7 - Substituir os produtos em desacordo à proposta ou às especificações do objeto desta licitação, ou que porventura sejam entregues com defeitos ou imperfeições.

8 - Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Município de Rolândia.
9 - Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Rolândia ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, quando da entrega dos produtos.
10 – Após a Homologação fornecer amostras dos produtos a serem utilizados quando solicitado pelo Município de Rolândia, no prazo de até 3 (três) dias úteis, contados a partir da data da intimação.
11 - A adjudicatária deverá se comprometer a atender a logística reversa com o município, caso o item ganho seja passível da mesma, ou seja, deverá dar o devido gerenciamento, transporte e destinação final adequada aos resíduos, produtos e embalagens reunidos ou devolvidos, nos termos da Lei Federal nº 12.305 de 02 de agosto de 2010.
12 - A adjudicatária, assim como a contratante, deverão atender a Lei Federal 12.846/2013, afim de inibir as práticas de fraude e corrupção.
13 - A adjudicatária deverá se comprometer a manter o preço justo de mercado, podendo ser reajustado seu preço em casos de alta no valor mercado ou de baixa, ficando a mesma responsável por solicitar o reajuste tanto para mais quanto para menos do preço. Caso o Município perceba o preço acima do valor de mercado a empresa será notificada a reajustá-lo.
14 – Os produtos deverão obedecer as normas e padrão ABNT, INMETRO, Legislação Vigente e demais órgãos reguladores referente ao ramo de atividades.
15 – O produto que necessitar de instalação deverá ser entregue e devidamente instalado no local solicitado, sem custo adicional ao Município.
16 - Antes de apresentar sua proposta, o licitante deverá analisar o termo de referência de modo a não incorrer em omissões que jamais poderão ser alegadas em função de eventuais pretensões de acréscimos de preços, alteração da data de entrega ou de qualidade dos materiais.
17 - Se os itens apresentarem desconformidades com as exigências normativas, não serão recebidos definitivamente, devendo ser imediatamente substituídos pela **contratada**, sem ônus para a **administração**.
18 - Consultar com antecedência o seu fornecedor quanto ao prazo de entrega dos itens especificados, **não cabendo, portanto, a justificativa de atraso do fornecimento** devido ao não cumprimento da entrega por parte do fornecedor.
19 - Aceitar toda e qualquer fiscalização da **administração**, no tocante ao objeto do presente termo de referência, assim como ao cumprimento das obrigações previstas no edital**, conforme Art. 56 da Portaria Interministerial nº 507, de 24 de Novembro de 2011**.
20 - A existência e atuação da fiscalização da **administração**, em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da **contratada**, no que concerne ao fornecimento dos equipamentos e as suas consequências e implicações.
21 - A Adjudicatária deverá manter, durante toda a execução do registro de preços, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, prevendo, como sanções para o inadimplemento dessa cláusula, a rescisão do registro e a execução penalidades e/ou da garantia para ressarcimento dos valores e indenizações devidos à Administração, além das penalidades já previstas em lei (arts. 55, inciso XIII, 78, inciso I, 80, inciso III, e 87, da Lei nº 8.666/93). Ocorrendo a irregularidade a Administração Pública fará a abertura de processo administrativo, por meio do fiscal de contrato/ata de registro de preços, realizando a notificação com prazo determinado – e razoável ao processo - ao fornecedor para que regularize suas certidões e o cumprimento contratual, sob pena de execução das penalidades previstas em Lei e porventura a rescisão.

CLÁUSULA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:

Promover o pagamento de acordo com a ata de registro de preços pré-estabelecida;
Realizar a fiscalização do serviço a ser prestado;
Fornecer todas as informações necessárias para a empresa ganhadora do certame sobre a localização dos Serviços e demais informações necessárias para a correta execução do fornecimento.

CLÁUSULA QUARTA - DA ENTREGA DOS PRODUTOS

1 - O fornecimento dos produtos deverá ser efetuado contando o prazo a partir da autorização da AF. (Autorização de Fornecimento), no local indicado na requisição, desde que apresentada à requisição devidamente preenchida.
2 - Os produtos deverão ser entregues nos locais indicados na Autorização de Fornecimento.
3 - Quando da entrega dos produtos, o fornecedor deverá observar o horário de funcionamento dos locais solicitados, sendo em sua maioria das 12:00 as 18:00 horas.
4 - A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo recebimento das mercadorias bem como pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
5 - Se a nota fiscal não estiver de acordo com o entregue, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a substituição da mesma por outra contendo apenas os itens recebidos.
6 - Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.
7 - Os produtos entregues em desacordo com o especificado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a adjudicatária a substituí-los no prazo de até 48 (quarenta e oito horas), sob pena de ser considerado em atraso quanto ao prazo de entrega. Em caso de divergência entre o especificado no edital e na proposta, prevalece o especificado neste edital e seus anexos.
8 - Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos produtos entregues pelo prazo estabelecido na garantia do produto, obrigando-se a substituir aquele que apresentar irregularidade no prazo estabelecido pelo Município de Rolândia.
9 - As solicitações de produtos obedecerão à conveniência e às necessidades conforme ata de registro de preços. A existência dos preços registrados não obriga o Município de Rolândia a firmar as contratações que dele poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para o item pretendido, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
10 - Na eventualidade de um produto não ser entregue em conformidade com os termos do edital, a vencedora do mesmo fica responsável por sanar o problema, não acarretando em nenhum ônus adicional ao Município.
11 - Caso a proponente entregue um produto que não se ajusta nos padrões utilizados no município (padrões de energia, modelos específicos, padrões estaduais regulamentados etc.) o mesmo deverá ser substituído para que atenda tais padrões, para não acarretar em prejuízos ao patrimônio e erário público.
12 - Todos os itens licitados devem estar de acordo com o descritivo constante em sua respectiva discriminação.
13. O(s) material(is) será(ão) recebido(s) provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Documento de Referência.
14. A verificação da conformidade das especificações do(s) material(is) ocorrerá no ato da entrega. Admitida à conformidade quantitativa e qualitativa, o(s) material(is) será(ão) recebido(s) definitivamente, mediante “atesto” na Nota Fiscal, com a consequente aceitação do(s) objeto(s).
15. Na hipótese de constatação de anomalias que comprometam a utilização adequada do(s) material(is)/serviço(s), este(s) será(ão) rejeitado(s), em todo ou em parte, conforme dispõe o Art. 76 da Lei nº 8.666/93, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Rolândia, devendo o fornecedor reapresentá-lo(s) no prazo de até 02 (dois) dias corridos, a partir da data de solicitação da substituição.

16. Caso atrase na entrega ou se recuse a realizar a substituição, o fornecedor estará sujeito a sanções administrativas, sendo que o material substituído passará pelo mesmo processo de verificação observado na primeira entrega.
17. Caberá ao fornecedor arcar com os custos diretos e indiretos, inclusive despesas com embalagem, taxas de frete e seguro da entrega do(s) material(is) a ser(em) substituído(s).
18. O(s) material(is) deverá(ão) ser entregue(s) acondicionado(s) em embalagem própria para cada material.
19. A Prefeitura Municipal de Rolândia reserva-se o direito de impugnar o material(is) entregue(s), se esse(s) não estiver(em) de acordo com as especificações técnicas deste Documento de Referência.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO
O Município de Rolândia se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$ 628.675,00 (seiscentos e vinte e oito mil e seiscentos e setenta e cinco reais) a ser pago, conforme nota de empenho e entrega dos itens, em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a entrega dos produtos, por intermédio da tesouraria, mediante depósito eletrônico em conta corrente, conforme emissão de autorização de fornecimento, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.
A adjudicatária deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e com a Certidão Negativa de Débitos Municipal para as Empresas que estejam situadas neste Município, sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a Detentora do Registro de Preços tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação;
Na ocorrência de suspensão de pagamento aqui prevista, a Detentora do Registro de Preços não fará jus a nenhum tipo de atualização monetária e, na ocorrência de bloqueio no fornecimento dos materiais, motivada pela falta dos pagamentos, incorrerá nas sanções previstas na cláusula sexta desta ata de registro de preços.
A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.
Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes formulas:
I = (TX/100) / 365
EM = I x N x VP
Onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.
O Município de Rolândia possui um sistema de assinatura digital e tramitação de documentos (1Doc) o qual deverá ter um cadastro por parte do fornecedor para assinatura da ata/contrato, bem como das notas de empenho, autorizações de fornecimento e demais documentos pertinentes, a nota fiscal e as certidões regulares necessários para pagamento deverão ser obrigatoriamente mandados de forma digital (em formato .pdf) neste mesmo sistema de informações e no respectivo processo referente ao pedido, o não envio dos documentos e/ou acompanhamento do andamento do processo por parte da vencedora poderá implicar em atraso nos pagamentos, até que seja apresentado o solicitado, ou ainda nas sanções cabíveis estipuladas em edital e embasadas na legislação vigente, como multa, desclassificação e até inidoneidade. O direito de defesa será encaminhado no mesmo contato informado neste documento, não havendo resposta será publicado em diário oficial um comunicado para ciência e posteriormente aplicadas as sanções.
CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS
Os preços registrados se manterão inalterados pelo período de vigência da presente ata de registro de preços, admitida à revisão no caso de desequilíbrio da equação econômica – financeira inicial deste Instrumento, na forma disciplinada no Decreto 7.892/2013.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão os preços praticados no mercado.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso o preço registrado seja superior a média dos preços de mercado, o Município de Rolândia solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-la à definição do parágrafo primeiro.
PARÁGRAFO TERCEIRO - Fracassada a negociação com o primeiro colocado o Município de Rolândia convocará as demais empresas com preços registrados para o item, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitadas as condições de prestação de serviços, os preços e os prazos do primeiro classificado, para a redução do preço, hipótese em que poderá ocorrer alteração na ordem de classificação das empresas com preço registrado.
PARÁGRAFO QUARTO – Serão consideráveis compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Município de Rolândia.
PARÁGRAFO QUINTO – É de obrigação da Adjudicatária a solicitação de reajuste de preços no dia da alteração do valor, não sendo aceito majoração ou supressão retroativa, sendo portanto pago o valor acordado antes do reajuste nesses casos, a não apresentação da solicitação no dia da majoração acarretará no pagamento do valor antigo das notas até que se ocorra a solicitação de forma correta, no caso da supressão de valores, se não realizada no dia em que o valor for diminuído poderá acarretar em multa e demais sanções cabíveis.
PARÁGRAFO SEXTO – É vedado à Contratada interromper a entrega dos bens/serviços já empenhados e de novos pedidos, que porventura venham a surgir, enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas neste edital.

CLÁUSULA SETIMA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS
São obrigações do Detentor do Registro de Preços:
Os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, custos e despesas que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente ata de registro de preços, serão de exclusiva responsabilidade do Detentor do Registro de Preços, assim definido na Norma Tributária.
O Detentor do Registro de Preços declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a prestação dos serviços, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimento determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES
1 - A recusa injustificada da empresa vencedora em assinar a ata de registro de preços ou retirar/aceitar a Nota de Empenho, para efeitos de aplicação de multa, equivale à inexecução da sua obrigação.

2 - O atraso injustificado na entrega do objeto solicitado implica no pagamento de multa de 1% (um por cento) por dia de atraso, limitada a 20% (vinte por cento) ou 20 (vinte) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso e/ou do valor correspondente na nota de empenho, isentando em consequência o MUNICÍPIO de quaisquer acréscimos, sob qualquer Título, relativos ao período em atraso. A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega será considerada a inexecução total do objeto.
3 - A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega o objeto não será mais recebido, salvo se houver a apresentação de justificativa com documentos comprobatórios que seja devidamente aceita pelo Município. No caso do não aceite da justificativa, o Município poderá convocar os classificados remanescentes para o fornecimento.
4 - A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com a presente Ata de registro/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 5% (cinco por cento) calculada sobre o valor total da ata e/ou da nota de empenho.
5 - A inexecução total, recusa de execução ou execução total em desacordo com o presente Contrato/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da ata de registro/contrato.
6 - A aplicação de multa, a ser determinada pelo Município, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei 10.520/02 e alterações.
7 - Havendo atraso de pagamento superior a 30 (trinta) dias, pagará o Município à Adjudicataria multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso contados a partir do trigésimo primeiro dia, limitada a 9% (nove por cento) equivalente a 90 (noventa) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso.
8 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o Registro de preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do registro de preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.
9 - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, assegurada a defesa prévia do interesse e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhes franqueada vista ao processo.
10 - Se a adjudicatária receber notificações injustificadas, ou sem solução do problema, durante o período de 12 meses de vigência do registro de preços, poderá ser rescindido a ata de registro de preços de forma unilateral por parte do Município e aplicadas às seguintes sanções:
a) Impedimento de licitar com o Município de Rolândia pelo período de 1 (ano) ano.
b) Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global da ata de registro de preços.
11 - É de obrigação da adjudicatária manter seus dados atualizados junto ao Município, como e-mail, endereço, telefone e eventuais alterações no contrato social, caso não o faça:
a) Em caso de tentativa de comunicação frustrada por contatos desatualizados, decorrido o prazo de 03 (três) dias, a empresa será considerada comunicada, sendo passível de sofrer as sanções descritas neste termo.
b) Diante o exposto acima, as eventuais notificações e multas que não obtiverem êxito em sua entrega, devido aos contatos desatualizados, serão encaminhadas para o devido processo administrativo de sanção. Não podendo entrar em contato, e extinto o prazo de ampla defesa da empresa a mesma será cadastrada em dívida ativa, cabível de execução fiscal.
c) As notificações de multas entregues, mas não atendidas ou sanadas, terão o nome de seu proprietário / representante legal encaminhado para protesto ou inclusão junto ao SPC ou SERASA.
12 - Demais casos não especificados neste termo seguirão o disposto na legislação vigente.
13 – Não serão aceitas alegações de que os itens licitados possuam descritivos que não contemplas especificações padronizadas, ou estipuladas na legislação vigente, uma vez que o solicitado é a base mínima de especificação, podendo ser cotados itens de igual ou superior qualidade que atenda a legislação/padronização vigente.
14 - O Município de Rolândia possui um sistema de assinatura digital (1Doc) o qual se utiliza de dados como e-mail e telefone para o envio de documentos para a assinatura, portanto o cadastro da empresa com telefone e e-mail próprio é obrigatório, bem como a atualização do mesmo em caso de alteração, a apresentação de fone e e-mail de terceiros, implicará no não recebimento dos documentos para assinatura, bem como das notas de empenho o que implicará nas sanções cabíveis estipuladas neste termo e embasadas na legislação vigente, como multa, desclassificação e até inidoneidade. O direito de defesa será encaminhado no mesmo contato informado neste documento, não havendo resposta será publicado em diário oficial um comunicado para ciência e posteriormente aplicadas as sanções.
15 - A autoria, a autenticidade e a integridade de documentos digitais e da assinatura poderão ser obtidas por meio de certificação digital emitida conforme padrões definidos pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil, instituída pela Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, preservadas as hipóteses legais de anonimato, não sendo aceitas assinaturas que não atendam esses padrões.

CLÁUSULA NONA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA
O prazo de entrega dos itens será de até 02 (dois) dias corridos, contados a partir da emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA DEZ – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
O preço registrado poderá ser cancelado de pleno direito, nas seguintes situações:
I – Pelo Município de Rolândia:
Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes deste termo;
Quando o fornecedor não assinar a ata de registro no prazo estabelecido;
Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVI do art. 78 da Lei 8.666/93;
Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Ordem de Fornecimento decorrente deste registro;
Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
Por razão de interesse público devidamente demonstrada e justificada pelo Município de Rolândia.
II – Pelo fornecedor:
Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências deste termo;
Quando comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI da Lei 8.666/93.
PARÁGRAFO PRIMEIRO – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, o qual será juntada ao processo administrativo do presente edital.
PARÁGRAFO SEGUNDO – A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a esta nesse caso, a aplicação das penalidades previstas no presente edital.
PARÁGRAFO TERCEIRO – Havendo cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do Fornecedor, relativas a prestação dos serviços.

PARÁGRAFO QUARTO – Caso o município não se utilize da prerrogativa de cancelar o preço registrado, a seu exclusivo critério, poderá sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição exigida neste termo.

CLÁUSULA ONZE – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Serão utilizadas as seguintes classificações orçamentárias:
Órgão: 07 – Infra Estrutura;
Classificação Orçamentária:
Para materiais de Consumo: 33.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.

As dotações a serem utilizadas por determinação das secretarias competentes, cumprem o Artigo Sétimo, parágrafo segundo do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 o qual normatiza que na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.
Ficando determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.
CLÁUSULA DOZE - FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer da presente ata de registro de preços, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E por estarem justos e contratados, datam e assinam a presente ata de registro de preços, em duas (2) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que a mesma surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 08 de março de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO	_____
Prefeito Municipal De Rolândia	***CAMPSOU MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA***

TESTEMUNHAS:

_____	_____
MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI	JOSÉ LUÍS POLVANI
RG nº 1.785.129 SSP/PR	RG nº 4.571.719-4 SSP/PR

Publicado por:
Silvia Quintino
Código Identificador:09D367DB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 12/2023

Expirado o prazo recursal, dispenso a licitação, com fundamento no Inciso II do Art. 24 da Lei nº 8.666/93, ratifico o presente processo nas seguintes condições:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	FORNECEDOR	QTDE	UNIT.	TOTAL
1	1	Liderar e Gestão Escolar - conteúdos: - Conjuntura sobre a educação; - Gestão de pessoas; - Processo Intra e Inter pessoal; - Modelos de liderança; - Gestão Administrativa; - Plano de Ação - cenário e perspectivas	MC2 TREINAMENTO E SUPORTE LTDA	8,00	250,00	2.000,00
1	2	Motivação - Vida - Escolhas e Consequências: Conteúdos: - Quem sou? Quem somos? - Dimensões do ser humano; - Sentido da vida; - Motivações: Processo inerente e transcendente; - Inteligência Emocional e Espiritual: equilíbrio, empatia, resiliência; - Ser feliz	MC2 TREINAMENTO E SUPORTE LTDA	1,30	769,23	1.000,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
MC2 TREINAMENTO E SUPORTE LTDA	3.000,00

Salto do Lontra, 10 de março de 2023

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:AD27BFE4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 2.200/2023

DECRETO N.º 2.200/2023

Homologa o processo licitatório, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO n.° 008/2023 c/c REGISTRO DE PREÇO n.º007/2023 e dá outras providências.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI, Prefeito do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições da Lei Federal n.° 8.666/93, de 21/06/1993, com as alterações introduzidas pela Lei 8.883/94, Lei n° 9.648/98, Lei n.º12.462/11 e Lei n.º13.243/16

D E C R E T A:

Art. 1.º - Fica homologado o certame licitatório, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO n.° 008/2023, a qual objetiva Registro de Preço para aquisição de Medicamentos Injetáveis e Soluções para fornecimento junto a Farmácia Municipal para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde desta municipalidade.

Art. 2.º - Fica adjudicado com valor estimado em R$ 765.553,80 (setecentos e sessenta e cinco mil quinhentos e cinqüenta e três reais e oitenta centavos) à Empresa **PONTAMED FARMACEUTICA LTDA-DEMAIS**, com cadastro no CNPJ sob o n. º 02.816.696/0001-54, com sede na Rua Padre Arnaldo Janssen, 1452, Cara-Cara, CEP: 84.032-300, na cidade de Ponta Grossa, Estado de Paraná;

DESCRIÇÃO	UND.	MARCA	QTDD	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
FENITOÍNA SÓDICA, DOSAGEM:50 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 5,00 ML	UNIDADE	HIPOLABOR	400	R$ 2,29	R$ 916,00
GLICOSE, CONCENTRAÇÃO:25%, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 10,00 ML	UNIDADE	SAMTEC	4000	R$ 0,55	R$ 2.200,00
GLICOSE, CONCENTRAÇÃO: 50%, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 10,00 ML	UNIDADE	SAMTEC	4000	R$ 0,66	R$ 2.640,00
PROMETAZINA CLORIDRATO, DOSAGEM:25 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2,00 ML	UNIDADE	HIPOLABOR	2400	R$ 1,98	R$ 4.752,00
OMEPRAZOL, CONCENTRAÇÃO:40 MG, USO:INJETÁVEL, FRASCO-AMPOLA	UNIDADE	TEUTO	6000	R$ 6,89	R$ 41.340,00
CEFALOTINA SÓDICA, 1 G, INJETÁVEL, FRASCO-AMPOLA	UNIDADE	BLAU	3000	R$ 3,27	R$ 9.810,00
MIDAZOLAM, DOSAGEM:1 MG/ML, APLICAÇÃO:INJETÁVEL, AMPOLA 5,00 ML	UNIDADE	TEUTO	200	R$ 2,42	R$ 484,00
FLUMAZENIL, DOSAGEM:0,1 MG/ML, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 5,00 ML	UNIDADE	TEUTO	500	R$ 4,98	R$ 2.490,00
TENOXICAM, DOSAGEM:40 MG, INDICAÇÃO:INJETÁVEL, FRASCO-AMPOLA	UNIDADE	UNIAO QUIMICA	3000	R$ 11,12	R$ 33.360,00
LIDOCAÍNA CLORIDRATO, DOSAGEM:2%, APRESENTAÇÃO:INJETÁVEL, FRASCO 20,00 ML	UNIDADE	HIPOLABOR	2000	R$ 5,89	R$ 11.780,00
BROMOPRIDA, DOSAGEM:5 MG/ML, APRESENTAÇÃO:INJETÁVEL, AMPOLA 2,00 ML	UNIDADE	WASSER	10000	R$ 1,68	R$ 16.800,00
HIDROCORTISONA, PRINCÍPIO ATIVO:500MG, APRESENTAÇÃO:INJETÁVEL, FRASCO-AMPOLA	UNIDADE	TEUTO	3000	R$ 5,04	R$ 15.120,00
HIDROCORTISONA, PRINCÍPIO ATIVO:100MG, APRESENTAÇÃO:INJETÁVEL, FRASCO-AMPOLA	UNIDADE	BLAU	3000	R$ 3,67	R$ 11.010,00
BENZILPENICILINA, APRESENTAÇÃO:BENZATINA, DOSAGEM:1.200.000UI, USO:INJETÁVEL, FRASCO-AMPOLA	UNIDADE	TEUTO	1200	R$ 7,98	R$ 9.576,00
BENZILPENICILINA, APRESENTAÇÃO:BENZATINA, DOSAGEM:600.000UI, USO:INJETÁVEL, FRASCO-AMPOLA	UNIDADE	TEUTO	1200	R$ 7,78	R$ 9.336,00
HEPARINA SÓDICA, DOSAGEM:5.000UI/ML, INDICAÇÃO:INJETÁVEL, FRASCO 5,00 ML	UNIDADE	BLAU	600	R$ 14,40	R$ 8.640,00
HALOPERIDOL, APRESENTAÇÃO:SAL DECANOATO, CONCENTRAÇÃO:50 MG/ML, TIPO USO:SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 1,00 ML	UNIDADE	CRISTALIA	600	R$ 7,12	R$ 4.272,00
CLINDAMICINA, DOSAGEM:150 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 4,00 ML	UNIDADE	HIPOLABOR	300	R$ 3,48	R$ 1.044,00
DEXAMETASONA, DOSAGEM:4 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2,50 ML	UNIDADE	TEUTO	6000	R$ 1,93	R$ 11.580,00
CEFEPIMA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO:1 G, FORMA FARMACEUTICA:PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL, FRASCO-AMPOLA	UNIDADE	TEUTO	2000	R$ 9,33	R$ 18.660,00
DIAZEPAM, CONCENTRAÇÃO:10 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 1,00 ML	UNIDADE	TEUTO	6000	R$ 0,85	R$ 5.100,00
CLORETO DE SÓDIO, CONCENTRAÇAO:0,9 %, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 10,00 ML	UNIDADE	SAMTEC	30000	R$ 0,37	R$ 11.100,00
CETOPROFENO, CONCENTRAÇAO:50 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2,00 ML	UNIDADE	HIPOLABOR	12000	R$ 1,98	R$ 23.760,00
NALOXONA CLORIDRATO, DOSAGEM:0,4 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA- 1 ML	UNIDADE	HIPOLABOR	250	R$ 5,60	R$ 1.400,00
FENTANILA, APRESENTAÇÃO:SAL CITRATO, DOSAGEM:0,05 MG/ML, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA-2 ML	UNIDADE	HIPOLABOR	250	R$ 1,68	R$ 420,00
ÁCIDO TRANEXÂMICO, DOSAGEM:50 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA-5 ML	UNIDADE	HIPOLABOR	1000	R$ 4,48	R$ 4.480,00
ENOXAPARINA SÓDICA 40, MG/ 0,4ML CX C/ 02 AMPOLAS INJETÁVEL, SEERINGAS PREENCHIDAS	UNIDADE	MYLAN	1000	R$ 13,90	R$ 13.900,00
CETOPROFENO 100 MG/ 2ML I.M AMPOLAS 2 ML	UNIDADE	HIPOLABOR	5000	R$ 1,98	R$ 9.900,00
CIPROFLOXACINO CLORIDRATO, DOSAGEM: 2MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, BOLSA 100,00ML	UNIDADE	HALEXISTAR	300	R$ 12,90	R$ 3.870,00
OMEPRAZOL 40 MG + DILUENTE 10 ML/ FRASCOS/AMPOLAS - FRASCO - AMPOLA	UNIDADE	TEUTO	8000	R$ 6,89	R$ 55.120,00

Art. 3.º - Fica adjudicado com valor estimado em R$ 194.169,00 (cento e noventa e quatro mil cento e sessenta e nove reais) à Empresa **NOROESTE MEDICAMENTOS LTDA-EPP**, com cadastro no CNPJ sob o n. º 06.974.929/0001-06, com sede na Rua Antônio Fachin, 2210, centro, CEP: 87.703-350, na cidade de Paranavaí, Estado de Paraná;

DESCRIÇÃO	UND.	MARCA	QTDD	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
CLORETO DE POTÁSSIO, DOSAGEM:19,1%,	UNIDADE	SAMTEC	3000	R$ 0,45	R$ 1.350,00

APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO 10,00 ML					
DIAZEPAM, DOSAGEM:5 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2,00 ML	UNIDADE	SANTISA	5000	R$ 0,84	R$ 4.200,00
ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, DOSAGEM:20 MG/ML, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 1,00 ML	UNIDADE	HYPOFARMA	5000	R$ 1,14	R$ 5.700,00
CLORETO DE SÓDIO, DOSAGEM:20%, USO:SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 10,00 ML	UNIDADE	SAMTEC	3000	R$ 0,45	R$ 1.350,00
CLORPROMAZINA, DOSAGEM:5 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 5,00 ML	UNIDADE	HYPOFARMA	1000	R$ 1,80	R$ 1.800,00
SULFATO DE MAGNÉSIO, CONCENTRAÇÃO:10%, USO:SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 10,00 ML	UNIDADE	SAMTEC	1000	R$ 1,02	R$ 1.020,00
AMPICILINA, DOSAGEM:1 G, TIPO USO:INJETÁVEL, FRASCO-AMPOLA	UNIDADE	BLAU	600	R$ 2,97	R$ 1.782,00
GENTAMICINA, DOSAGEM:40 MG/ML, APLICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2,00 ML	UNIDADE	FRESENIUS	6000	R$ 1,50	R$ 9.000,00
METILERGOMETRINA MALEATO, DOSAGEM:0,2 MG/ML, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 1,00 ML	UNIDADE	UNIÃOQUIMICA	1000	R$ 2,06	R$ 2.060,00
GENTAMICINA, DOSAGEM:80 MG/ML, APLICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2,00 ML	UNIDADE	HYPOFARMA	2000	R$ 1,37	R$ 2.740,00
LIDOCAÍNA CLORIDRATO, DOSAGEM:10 %, APRESENTAÇÃO:INJETÁVEL, FRASCO 50,00 ML	UNIDADE	HIPOLABOR	100	R$ 49,02	R$ 4.902,00
LIDOCAÍNA CLORIDRATO, DOSAGEM:2%, APRESENTAÇÃO:GELÉIA, BISNAGA 30,00 G	UNIDADE	PHARLAB	200	R$ 2,51	R$ 502,00
GLICONATO DE CÁLCIO, DOSAGEM:10%, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 10,00 ML	UNIDADE	HALEXSTAR	800	R$ 1,94	R$ 1.552,00
BETAMETASONA, COMPOSIÇÃO:DIPROPIONATO, APRESENTAÇÃO:ASSOCIADA COM BETAMETASONA FOSFATO, DOSAGEM:5MG + 2MG, USO:INJETÁVEL, AMPOLA 1,00 ML	UNIDADE	EUROFARMA	3000	R$ 2,80	R$ 8.400,00
ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, APRESENTAÇÃO:ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM:4MG + 500MG/ML, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 5,00 ML	UNIDADE	HYPOFARMA	10000	R$ 2,05	R$ 20.500,00
ÁCIDO ASCÓRBICO, DOSAGEM:100 MG/ML, TIPO USO:INJETÁVEL, AMPOLA 5,00 ML	UNIDADE	HYPOFARMA	10000	R$ 1,20	R$ 12.000,00
ETILEFRINA CLORIDRATO, COMPOSIÇÃO:10MG/ML, APRESENTAÇÃO:INJETÁVEL, AMPOLA 1,00 ML	UNIDADE	UNIÃOQUIMICA	1000	R$ 1,60	R$ 1.600,00
NITROPRUSSETO DE SÓDIO, DOSAGEM:50 MG, TIPO MEDICAMENTO:INJETÁVEL, AMPOLA 2,00 ML	UNIDADE	HYPOFARMA	100	R$ 18,22	R$ 1.822,00
ATROPINA SULFATO, DOSAGEM:0,50 MG/ML, USO:SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 1,00 ML	UNIDADE	HYPOFARMA	1200	R$ 1,24	R$ 1.488,00
CEFAZOLINA SÓDICA, CONCENTRAÇÃO:1 G, FORMA FARMACEUTICA:PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO-AMPOLA	UNIDADE	BLAU	3000	R$ 4,10	R$ 12.300,00
CEFTRIAXONA SÓDICA, CONCENTRAÇÃO:500 MG, FORMA FARMACEUTICA:PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO-AMPOLA	UNIDADE	FRESENIUS	5000	R$ 5,00	R$ 25.000,00
OLANZAPINA, DOSAGEM:10 MG	UNIDADE	PRATI	150	R$ 0,54	R$ 81,00
CETOPROFENO 100 MG I.V FRASCOS , FRASCO-AMPOLA	UNIDADE	UNIÃOQUIMICA	10000	R$ 4,47	R$ 44.700,00
CEFTRIAXONA SÓDICA, CONCENTRAÇÃO:1 G, FORMA FARMACEUTICA:PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO-AMPOLA	UNIDADE	BLAU	8000	R$ 3,54	R$ 28.320,00

Art. 4.º - Fica adjudicado com valor estimado em R$ 46.406,50 (quarenta e seis mil quatrocentos e seis reais e cinqüenta centavos) à Empresa **CAVALLI COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA-EPP**, com cadastro no CNPJ sob o n. º 32.743.242/0001-61, com sede na Rua Maria Olímpia Jardim, 370 A, Jardim Izabel, CEP: 87.309-185, na cidade de Campo Mourão, Estado de Paraná;

DESCRIÇÃO	UND.	MARCA	QTDD	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM:500 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2,00 ML	UNIDADE	SANTISA	10000	R$ 1,49	R$ 14.900,00
AMICACINA SULFATO, DOSAGEM:50 MG/ML, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2,00 ML	UNIDADE	TEUTO	600	R$ 1,39	R$ 834,00
VITAMINAS DO COMPLEXO B, COMPOSIÇÃO BÁSICA:B1, B2, B5, B6 E PP, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2,00 ML	UNIDADE	HYPOFARMA	10000	R$ 2,92	R$ 29.200,00
DOPAMINA, DOSAGEM:5 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA- 10 ML	UNIDADE	CRISTALIA	250	R$ 5,89	R$ 1.472,50

Art. 5.º - Fica adjudicado com valor estimado em R$ 31.884,00 (trinta e um mil oitocentos e oitenta e quatro reais) à Empresa **SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-DEMAIS**, com cadastro no CNPJ sob o n. º 00.656.468/0001-39, com sede na Rua Anita Ribas, 410, Bacacheri, CEP: 82.520-610, na cidade de Curitiba, Estado de Paraná;

DESCRIÇÃO	UND.	MARCA	QTDD	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, DOSAGEM:5 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2,00 ML	UNIDADE	HALEXISTAR	2400	R$ 0,66	R$ 1.584,00
ONDANSETRONA CLORIDRATO, DOSAGEM:2 MG/ML, INDICAÇÃO:INJETÁVEL, AMPOLA 4,00 ML- GENÉRICO	UNIDADE	HYPOFARMA	2000	R$ 2,35	R$ 4.700,00
ONDANSETRONA CLORIDRATO, DOSAGEM:4 MG/ML, INDICAÇÃO:INJETÁVEL, AMPOLA 2,00 ML	UNIDADE	HYPOFARMA	2000	R$ 2,10	R$ 4.200,00
DICLOFENACO, APRESENTAÇÃO:SAL SÓDICO, DOSAGEM:25MG/ML, USO:SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 3,00 ML	UNIDADE	FARMACE	10000	R$ 1,09	R$ 10.900,00
ONDANSETRONA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO:8 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 4,00 ML	UNIDADE	HYPOFARMA	5000	R$ 2,10	R$ 10.500,00

Art. 6.º - Fica adjudicado com valor estimado em R$ 69.260,00 (sessenta e nove mil duzentos e sessenta centavos) à Empresa **CIRURGICA ONIX LTDA-EPP**, com cadastro no CNPJ sob o n. º 20.419.709/0001-33, com sede na Rua Tovacu, 1220, lote 54, Vila Triangulo, CEP: 86.702-590, na cidade de Arapongas, Estado de Paraná;

DESCRIÇÃO	UND.	MARCA	QTDD	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
FUROSEMIDA, COMPOSIÇÃO:10 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2,00 ML	UNIDADE	SANTISA	2000	R$ 1,47	R$ 2.940,00
DESLANÓSIDO, DOSAGEM:0,2 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2,00 ML	UNIDADE	UNIAO QUIMICA	1200	R$ 1,95	R$ 2.340,00
EFEDRINA, APRESENTAÇÃO:SULFATO, DOSAGEM:50 MG/ML, APLICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 1,00 ML	UNIDADE	UNIAO QUIMICA	600	R$ 4,00	R$ 2.400,00
HALOPERIDOL, CONCENTRAÇÃO: 5MG/ML,, TIPO USO:SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 1,00 ML	UNIDADE	UNIAO QUIMICA	600	R$ 1,70	R$ 1.020,00
FITOMENADIONA, DOSAGEM:10 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL, AAMPOLA 1,00 ML	UNIDADE	CRISTALIA	800	R$ 1,55	R$ 1.240,00

CLORETO DE SÓDIO, CONCENTRAÇAO:0,9 %, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL, BOLSA 1000,00 ML	UNIDADE	J.P.	3000	R$ 7,45	R$ 22.350,00
CEFTRIAXONA SÓDICA, CONCENTRAÇÃO:1 G, FORMA FARMACEUTICA:PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL + DILUENTE, FRASCO-AMPOLA	UNIDADE	BIOCHIMICO	8000	R$ 3,97	R$ 31.760,00
ÁGUA DESTILADA, ASPECTO FÍSICO:ESTÉRIL E APIROGÊNICA, AMPOLA-10 ML	UNIDADE	SAMTEC	6000	R$ 0,36	R$ 2.160,00
METRONIDAZOL 5 MG/ ML (500 MG) SISTEMA FECHADO FRASCO 100 ML	UNIDADE	J.P.	500	R$ 6,10	R$ 3.050,00

Art. 7.º - Fica adjudicado com valor estimado em R$ 6.207,80 (seis mil duzentos e sete reais e oitenta centavos) à Empresa **INOVAMED HOSPITALAR LTDA-DEMAIS**, com cadastro no CNPJ sob o n. º 12.889.035/0001-02, com sede na Rua Doutor João Caruso, 2115, Industrial, CEP: 99.706-250, na cidade de Erechim, Estado de Paraná;

DESCRIÇÃO	UND.	MARCA	QTDD	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
EPINEFRINA, DOSAGEM:1MG/ML, USO:SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 1,00 ML	UNIDADE	Hipolabor	2000	R$ 0,96	R$ 1.920,00
ACICLOVIR, DOSAGEM:250 MG, USO:INJETÁVEL, FRASCO-AMPOLA	UNIDADE	Blau	100	R$ 5,81	R$ 581,00
MIDAZOLAM, DOSAGEM:5 MG/ML, APLICAÇÃO:INJETÁVEL, AMPOLA 3,00 ML	UNIDADE	Hipolabor	300	R$ 1,80	R$ 540,00
VANCOMICINA CLORIDRATO, DOSAGEM:500 MG, APRESENTAÇÃO:INJETÁVEL, FRASCO-AMPOLA	UNIDADE	Blau	600	R$ 4,29	R$ 2.574,00
DONEPEZILA, DOSAGEM:5 MG	UNIDADE	Zydus Brasil	1560	R$ 0,38	R$ 592,80

Art. 8.º - Fica adjudicado com valor estimado em R$ 21.613,50 (vinte e um mil seiscentos e treze reais e cinqüenta centavos) à Empresa **CMH – CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA-ME**, com cadastro no CNPJ sob o n. º 23.228.076/0001-74, com sede na Rua Doutor Mario Clapier Urbinatti, Jardim Canadá, CEP: 87.080-120, na cidade de Maringá, Estado de Paraná;

DESCRIÇÃO	UND.	MARCA	QTDD	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
NITROGLICERINA, DOSAGEM:5 MG/ML, APLICAÇÃO:INJETÁVEL, AMPOLA 10,00 ML	UNIDADE	CRISTALIA	50	R$ 30,47	R$ 1.523,50
PETIDINA CLORIDRATO, DOSAGEM:50 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2,00 ML	UNIDADE	UNIAO	2400	R$ 2,67	R$ 6.408,00
CIMETIDINA, CONCENTRAÇÃO:150 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2,00 ML	UNIDADE	HYPOFARMA	5000	R$ 1,84	R$ 9.200,00
SUXAMETÔNIO CLORETO, DOSAGEM:500 MG, INDICAÇÃO:INJETÁVEL, FRASCO-AMPOLA	UNIDADE	BLAU	250	R$ 11,50	R$ 2.875,00
NITROGLICERINA, DOSAGEM: 5MG/ML, APLICAÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 5,00 ML	UNIDADE	CRISTALIA	50	R$ 32,14	R$ 1.607,00

Art. 9.º - Fica adjudicado com valor estimado em R$ 7.834,00 (sete mil oitocentos e trinta e quatro reais) à Empresa **MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA-ME**, com cadastro no CNPJ sob o n. º 23.121.920/0001-63, com sede na Av. Carlos Gomes, 434, sala comercial, zona 05, CEP: 87.015-200, na cidade de Maringá, Estado de Paraná;

DESCRIÇÃO	UND.	MARCA	QTDD	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
GENTAMICINA, DOSAGEM:20 MG/ML, APLICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 1,00 ML	UNIDADE	FRESENIUS	1000	R$ 1,69	R$ 1.690,00
FUROSEMIDA, COMPOSIÇÃO: 20 MG/ ML APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETAVEL AMPOLA 2 ML	UNIDADE	SANTISA	3000	R$ 1,58	R$ 4.740,00
CLINDAMICINA, DOSAGEM: 150MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2,00ML	UNIDADE	HYPOFARMA	300	R$ 4,68	R$ 1.404,00

Art. 10.º - Fica adjudicado com valor estimado em R$ 25.670,00 (vinte e cinco mil seiscentos e setenta reais) à Empresa **ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA-DEMAIS**, com cadastro no CNPJ sob o n. º 00.802.002/0001-02, com sede na Est. Boa Esperança, 2320, Fundo Canoas, CEP: 89.163-554, na cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina;

DESCRIÇÃO	UND.	MARCA	QTDD	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
TENOXICAM, DOSAGEM:20 MG, INDICAÇÃO:INJETÁVEL, FRASCO-AMPOLA	UNID.	CRISTALIA	3000	R$ 8,44	R$ 25.320,00
ETOMIDATO, DOSAGEM:2 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA-10 ML	UNID.	BLAU	250	R$ 1,40	R$ 350,00

Art. 11.º - Fica adjudicado com valor estimado em R$ 16.479,00 (dezesseis mil quatrocentos e setenta e nove reais) à Empresa **JANDAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-ME**, com cadastro no CNPJ sob o n. º 41.103.222/0001-17, com sede na Av. Tancredo Neves, 224, Centro, CEP: 86.900-000, na cidade de Jandaia do Sul, Estado de Paraná;

DESCRIÇÃO	UND.	MARCA	QTDD	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
TERBUTALINA SULFATO, DOSAGEM:0,5 MG/ML, APRESENTAÇÃO:INJETÁVEL, AMPOLA 1,00 ML	UNIDADE	HIPOLABOR	800	R$ 1,08	R$ 864,00
AMIODARONA, DOSAGEM:50MG/ML, INDICAÇÃO:INJETÁVEL, AMPOLA 3,00 ML	UNIDADE	HIPOLABOR	1000	R$ 2,04	R$ 2.040,00
CIPROFLOXACINO CLORIDRATO, DOSAGEM:2 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL, BOLSA 200,00 ML	UNIDADE	HALEX ISTAR	300	R$ 36,95	R$ 11.085,00
MORFINA, APRESENTAÇÃO:SULFATO, CONCENTRAÇÃO:10MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 1,00 ML	UNIDADE	HIPOLABOR	1000	R$ 2,49	R$ 2.490,00

Art. 12.º - Fica adjudicado com valor estimado em R$ 1.170,00 (um mil cento e setenta reais) à Empresa **DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA-EPP**, com cadastro no CNPJ sob o n. º 25.279.552/0001-01, com sede na CH 32 Gleba 5-A Prolongamento da Rua Trindad, SN, Zona Rural, CEP: 85.933-000, na cidade de Ouro Verde do Oeste, Estado de Paraná;

DESCRIÇÃO	UND.	MARCA	QTDD	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
NOREPINEFRINA, CONCENTRAÇÃO:2 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA-4 ML	UNIDADE	HIPOLABOR	300	R$ 3,90	R$ 1.170,00

Art. 13.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 10 dias do mês de março do ano de 2023.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William dos Santos
Código Identificador:6CF97FFE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º007/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º007/2023
CONTRATANTE: O Fundo Municipal de Saúde de Santa Cruz de Monte Castelo, neste ato representado pela Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, inscrita no CNPJ de n.º75.462.820/0001-02.
CONTRATADA: **PONTAMED FARMACEUTICA LTDA-DEMAIS**, com cadastro no CNPJ sob o n. º 02.816.696/0001-54, com sede na Rua Padre Arnaldo Janssen, 1452, Cara-Cara, CEP: 84.032-300, na cidade de Ponta Grossa, Estado de Paraná;
OBJETO: Registro de Preço para aquisição de Medicamentos Injetáveis e Soluções para fornecimento junto a Farmácia Municipal para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde desta municipalidade.
VALOR: valor estimado em R$ 765.553,80 (setecentos e sessenta e cinco mil quinhentos e cinqüenta e três reais e oitenta centavos);

DESCRIÇÃO	UND.	MARCA	QTDD	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
FENITOÍNA SÓDICA, DOSAGEM:50 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 5,00 ML	UNIDADE	HIPOLABOR	400	R$ 2,29	R$ 916,00
GLICOSE, CONCENTRAÇÃO:25%, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 10,00 ML	UNIDADE	SAMTEC	4000	R$ 0,55	R$ 2.200,00
GLICOSE, CONCENTRAÇÃO: 50%, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 10,00 ML	UNIDADE	SAMTEC	4000	R$ 0,66	R$ 2.640,00
PROMETAZINA CLORIDRATO, DOSAGEM:25 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2,00 ML	UNIDADE	HIPOLABOR	2400	R$ 1,98	R$ 4.752,00
OMEPRAZOL, CONCENTRAÇÃO:40 MG, USO:INJETÁVEL, FRASCO-AMPOLA	UNIDADE	TEUTO	6000	R$ 6,89	R$ 41.340,00
CEFALOTINA SÓDICA, 1 G, INJETÁVEL, FRASCO-AMPOLA	UNIDADE	BLAU	3000	R$ 3,27	R$ 9.810,00
MIDAZOLAM, DOSAGEM:1 MG/ML, APLICAÇÃO:INJETÁVEL, AMPOLA 5,00 ML	UNIDADE	TEUTO	200	R$ 2,42	R$ 484,00
FLUMAZENIL, DOSAGEM:0,1 MG/ML, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 5,00 ML	UNIDADE	TEUTO	500	R$ 4,98	R$ 2.490,00
TENOXICAM, DOSAGEM:40 MG, INDICAÇÃO:INJETÁVEL, FRASCO-AMPOLA	UNIDADE	UNIAO QUIMICA	3000	R$ 11,12	R$ 33.360,00
LIDOCAÍNA CLORIDRATO, DOSAGEM:2%, APRESENTAÇÃO:INJETÁVEL, FRASCO 20,00 ML	UNIDADE	HIPOLABOR	2000	R$ 5,89	R$ 11.780,00
BROMOPRIDA, DOSAGEM:5 MG/ML, APRESENTAÇÃO:INJETÁVEL, AMPOLA 2,00 ML	UNIDADE	WASSER	10000	R$ 1,68	R$ 16.800,00
HIDROCORTISONA, PRINCÍPIO ATIVO:500MG, APRESENTAÇÃO:INJETÁVEL, FRASCO-AMPOLA	UNIDADE	TEUTO	3000	R$ 5,04	R$ 15.120,00
HIDROCORTISONA, PRINCÍPIO ATIVO:100MG, APRESENTAÇÃO:INJETÁVEL, FRASCO-AMPOLA	UNIDADE	BLAU	3000	R$ 3,67	R$ 11.010,00
BENZILPENICILINA, APRESENTAÇÃO:BENZATINA, DOSAGEM:1.200.000UI, USO:INJETÁVEL, FRASCO-AMPOLA	UNIDADE	TEUTO	1200	R$ 7,98	R$ 9.576,00
BENZILPENICILINA, APRESENTAÇÃO:BENZATINA, DOSAGEM:600.000UI, USO:INJETÁVEL, FRASCO-AMPOLA	UNIDADE	TEUTO	1200	R$ 7,78	R$ 9.336,00
HEPARINA SÓDICA, DOSAGEM:5.000UI/ML, INDICAÇÃO:INJETÁVEL, FRASCO 5,00 ML	UNIDADE	BLAU	600	R$ 14,40	R$ 8.640,00
HALOPERIDOL, APRESENTAÇÃO:SAL DECANOATO, CONCENTRAÇÃO:50 MG/ML, TIPO USO:SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 1,00 ML	UNIDADE	CRISTALIA	600	R$ 7,12	R$ 4.272,00
CLINDAMICINA, DOSAGEM:150 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 4,00 ML	UNIDADE	HIPOLABOR	300	R$ 3,48	R$ 1.044,00
DEXAMETASONA, DOSAGEM:4 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2,50 ML	UNIDADE	TEUTO	6000	R$ 1,93	R$ 11.580,00
CEFEPIMA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO:1 G, FORMA FARMACEUTICA:PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL, FRASCO-AMPOLA	UNIDADE	TEUTO	2000	R$ 9,33	R$ 18.660,00
DIAZEPAM, CONCENTRAÇÃO:10 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 1,00 ML	UNIDADE	TEUTO	6000	R$ 0,85	R$ 5.100,00
CLORETO DE SÓDIO, CONCENTRAÇAO:0,9 %, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 10,00 ML	UNIDADE	SAMTEC	30000	R$ 0,37	R$ 11.100,00
CETOPROFENO, CONCENTRAÇAO:50 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2,00 ML	UNIDADE	HIPOLABOR	12000	R$ 1,98	R$ 23.760,00
NALOXONA CLORIDRATO, DOSAGEM:0,4 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA- 1 ML	UNIDADE	HIPOLABOR	250	R$ 5,60	R$ 1.400,00
FENTANILA, APRESENTAÇÃO:SAL CITRATO, DOSAGEM:0,05 MG/ML, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA-2 ML	UNIDADE	HIPOLABOR	250	R$ 1,68	R$ 420,00
ÁCIDO TRANEXÂMICO, DOSAGEM:50 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA-5 ML	UNIDADE	HIPOLABOR	1000	R$ 4,48	R$ 4.480,00
ENOXAPARINA SÓDICA 40, MG/ 0,4ML CX C/ 02 AMPOLAS INJETÁVEL, SEERINGAS PREENCHIDAS	UNIDADE	MYLAN	1000	R$ 13,90	R$ 13.900,00
CETOPROFENO 100 MG/ 2ML I.M AMPOLAS 2 ML	UNIDADE	HIPOLABOR	5000	R$ 1,98	R$ 9.900,00
CIPROFLOXACINO CLORIDRATO, DOSAGEM: 2MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, BOLSA 100,00ML	UNIDADE	HALEXISTAR	300	R$ 12,90	R$ 3.870,00
OMEPRAZOL 40 MG + DILUENTE 10 ML/ FRASCOS/AMPOLAS - FRASCO - AMPOLA	UNIDADE	TEUTO	8000	R$ 6,89	R$ 55.120,00

PRAZO DE EXECUÇÃO: 15 dias da entrega na NAD.
DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas no Pregão Eletrônico nº 008/2023.

SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO-PR, 10 de março de 2023.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º007/2023

CONTRATANTE: O Fundo Municipal de Saúde de Santa Cruz de Monte Castelo, neste ato representado pela Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, inscrita no CNPJ de n.º75.462.820/0001-02.
CONTRATADA: **NOROESTE MEDICAMENTOS LTDA-EPP**, com cadastro no CNPJ sob o n. º 06.974.929/0001-06, com sede na Rua Antônio Fachin, 2210, centro, CEP: 87.703-350, na cidade de Paranavaí, Estado de Paraná;
OBJETO: Registro de Preço para aquisição de Medicamentos Injetáveis e Soluções para fornecimento junto a Farmácia Municipal para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde desta municipalidade.
VALOR: valor estimado em R$ 194.169,00 (cento e noventa e quatro mil cento e sessenta e nove reais);

DESCRIÇÃO	UND.	MARCA	QTDD	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
CLORETO DE POTÁSSIO, DOSAGEM:19,1%, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO 10,00 ML	UNIDADE	SAMTEC	3000	R$ 0,45	R$ 1.350,00
DIAZEPAM, DOSAGEM:5 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2,00 ML	UNIDADE	SANTISA	5000	R$ 0,84	R$ 4.200,00
ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, DOSAGEM:20 MG/ML, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 1,00 ML	UNIDADE	HYPOFARMA	5000	R$ 1,14	R$ 5.700,00
CLORETO DE SÓDIO, DOSAGEM:20%, USO:SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 10,00 ML	UNIDADE	SAMTEC	3000	R$ 0,45	R$ 1.350,00
CLORPROMAZINA, DOSAGEM:5 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 5,00 ML	UNIDADE	HYPOFARMA	1000	R$ 1,80	R$ 1.800,00
SULFATO DE MAGNÉSIO, CONCENTRAÇÃO:10%, USO:SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 10,00 ML	UNIDADE	SAMTEC	1000	R$ 1,02	R$ 1.020,00
AMPICILINA, DOSAGEM:1 G, TIPO USO:INJETÁVEL, FRASCO-AMPOLA	UNIDADE	BLAU	600	R$ 2,97	R$ 1.782,00
GENTAMICINA, DOSAGEM:40 MG/ML, APLICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2,00 ML	UNIDADE	FRESENIUS	6000	R$ 1,50	R$ 9.000,00
METILERGOMETRINA MALEATO, DOSAGEM:0,2 MG/ML, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 1,00 ML	UNIDADE	UNIÃOQUIMICA	1000	R$ 2,06	R$ 2.060,00
GENTAMICINA, DOSAGEM:80 MG/ML, APLICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2,00 ML	UNIDADE	HYPOFARMA	2000	R$ 1,37	R$ 2.740,00
LIDOCAÍNA CLORIDRATO, DOSAGEM:10 %, APRESENTAÇÃO:INJETÁVEL, FRASCO 50,00 ML	UNIDADE	HIPOLABOR	100	R$ 49,02	R$ 4.902,00
LIDOCAÍNA CLORIDRATO, DOSAGEM:2%, APRESENTAÇÃO:GELÉIA, BISNAGA 30,00 G	UNIDADE	PHARLAB	200	R$ 2,51	R$ 502,00
GLICONATO DE CÁLCIO, DOSAGEM:10%, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 10,00 ML	UNIDADE	HALEXSTAR	800	R$ 1,94	R$ 1.552,00
BETAMETASONA, COMPOSIÇÃO:DIPROPIONATO, APRESENTAÇÃO:ASSOCIADA COM BETAMETASONA FOSFATO, DOSAGEM:5MG + 2MG, USO:INJETÁVEL, AMPOLA 1,00 ML	UNIDADE	EUROFARMA	3000	R$ 2,80	R$ 8.400,00
ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, APRESENTAÇÃO:ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM:4MG + 500MG/ML, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 5,00 ML	UNIDADE	HYPOFARMA	10000	R$ 2,05	R$ 20.500,00
ÁCIDO ASCÓRBICO, DOSAGEM:100 MG/ML, TIPO USO:INJETÁVEL, AMPOLA 5,00 ML	UNIDADE	HYPOFARMA	10000	R$ 1,20	R$ 12.000,00
ETILEFRINA CLORIDRATO, COMPOSIÇÃO:10MG/ML, APRESENTAÇÃO:INJETÁVEL, AMPOLA 1,00 ML	UNIDADE	UNIÃOQUIMICA	1000	R$ 1,60	R$ 1.600,00
NITROPRUSSETO DE SÓDIO, DOSAGEM:50 MG, TIPO MEDICAMENTO:INJETÁVEL, AMPOLA 2,00 ML	UNIDADE	HYPOFARMA	100	R$ 18,22	R$ 1.822,00
ATROPINA SULFATO, DOSAGEM:0,50 MG/ML, USO:SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 1,00 ML	UNIDADE	HYPOFARMA	1200	R$ 1,24	R$ 1.488,00
CEFAZOLINA SÓDICA, CONCENTRAÇÃO:1 G, FORMA FARMACEUTICA:PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO-AMPOLA	UNIDADE	BLAU	3000	R$ 4,10	R$ 12.300,00
CEFTRIAXONA SÓDICA, CONCENTRAÇÃO:500 MG, FORMA FARMACEUTICA:PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO-AMPOLA	UNIDADE	FRESENIUS	5000	R$ 5,00	R$ 25.000,00
OLANZAPINA, DOSAGEM:10 MG	UNIDADE	PRATI	150	R$ 0,54	R$ 81,00
CETOPROFENO 100 MG I.V FRASCOS , FRASCO-AMPOLA	UNIDADE	UNIÃOQUIMICA	10000	R$ 4,47	R$ 44.700,00
CEFTRIAXONA SÓDICA, CONCENTRAÇÃO:1 G, FORMA FARMACEUTICA:PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO-AMPOLA	UNIDADE	BLAU	8000	R$ 3,54	R$ 28.320,00

PRAZO DE EXECUÇÃO: 15 dias da entrega na NAD.
DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas no Pregão Eletrônico nº 008/2023.

SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO-PR, 10 de março de 2023.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º007/2023
CONTRATANTE: O Fundo Municipal de Saúde de Santa Cruz de Monte Castelo, neste ato representado pela Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, inscrita no CNPJ de n.º75.462.820/0001-02.
CONTRATADA: **CAVALLI COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA-EPP**, com cadastro no CNPJ sob o n. º 32.743.242/0001-61, com sede na Rua Maria Olímpia Jardim, 370 A, Jardim Izabel, CEP: 87.309-185, na cidade de Campo Mourão, Estado de Paraná;OBJETO: Registro de Preço para aquisição de Medicamentos Injetáveis e Soluções para fornecimento junto a Farmácia Municipal para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde desta municipalidade.
VALOR: valor estimado em R$ 46.406,50 (quarenta e seis mil quatrocentos e seis reais e cinqüenta centavos);

DESCRIÇÃO	UND.	MARCA	QTDD	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM:500 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2,00 ML	UNIDADE	SANTISA	10000	R$ 1,49	R$ 14.900,00
AMICACINA SULFATO, DOSAGEM:50 MG/ML, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2,00 ML	UNIDADE	TEUTO	600	R$ 1,39	R$ 834,00
VITAMINAS DO COMPLEXO B, COMPOSIÇÃO BÁSICA:B1, B2, B5, B6 E PP, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2,00 ML	UNIDADE	HYPOFARMA	10000	R$ 2,92	R$ 29.200,00
DOPAMINA, DOSAGEM:5 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA- 10 ML	UNIDADE	CRISTALIA	250	R$ 5,89	R$ 1.472,50

PRAZO DE EXECUÇÃO: 15 dias da entrega na NAD.
DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas no Pregão Eletrônico nº 008/2023.

SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO-PR, 10 de março de 2023.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º007/2023
CONTRATANTE: O Fundo Municipal de Saúde de Santa Cruz de Monte Castelo, neste ato representado pela Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, inscrita no CNPJ de n.º75.462.820/0001-02.
CONTRATADA: **SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-DEMAIS**, com cadastro no CNPJ sob o n. º 00.656.468/0001-39, com sede na Rua Anita Ribas, 410, Bacacheri, CEP: 82.520-610, na cidade de Curitiba, Estado de Paraná;
OBJETO: Registro de Preço para aquisição de Medicamentos Injetáveis e Soluções para fornecimento junto a Farmácia Municipal para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde desta municipalidade.
VALOR: valor estimado em R$ 31.884,00 (trinta e um mil oitocentos e oitenta e quatro reais);

DESCRIÇÃO	UND.	MARCA	QTDD	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, DOSAGEM:5 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2,00 ML	UNIDADE	HALEXISTAR	2400	R$ 0,66	R$ 1.584,00
ONDANSETRONA CLORIDRATO, DOSAGEM:2 MG/ML, INDICAÇÃO:INJETÁVEL, AMPOLA 4,00 ML- GENÉRICO	UNIDADE	HYPOFARMA	2000	R$ 2,35	R$ 4.700,00
ONDANSETRONA CLORIDRATO, DOSAGEM:4 MG/ML, INDICAÇÃO:INJETÁVEL, AMPOLA 2,00 ML	UNIDADE	HYPOFARMA	2000	R$ 2,10	R$ 4.200,00
DICLOFENACO, APRESENTAÇÃO:SAL SÓDICO, DOSAGEM:25MG/ML, USO:SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 3,00 ML	UNIDADE	FARMACE	10000	R$ 1,09	R$ 10.900,00
ONDANSETRONA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO:8 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 4,00 ML	UNIDADE	HYPOFARMA	5000	R$ 2,10	R$ 10.500,00

PRAZO DE EXECUÇÃO: 15 dias da entrega na NAD.
DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas no Pregão Eletrônico nº 008/2023.

SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO-PR, 10 de março de 2023.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º007/2023
CONTRATANTE: O Fundo Municipal de Saúde de Santa Cruz de Monte Castelo, neste ato representado pela Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, inscrita no CNPJ de n.º75.462.820/0001-02.
CONTRATADA: **CIRURGICA ONIX LTDA-EPP**, com cadastro no CNPJ sob o n. º 20.419.709/0001-33, com sede na Rua Tovacu, 1220, lote 54, Vila Triangulo, CEP: 86.702-590, na cidade de Arapongas, Estado de Paraná;
OBJETO: Registro de Preço para aquisição de Medicamentos Injetáveis e Soluções para fornecimento junto a Farmácia Municipal para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde desta municipalidade.
VALOR: valor estimado em R$ 69.260,00 (sessenta e nove mil duzentos e sessenta centavos);

DESCRIÇÃO	UND.	MARCA	QTDD	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
FUROSEMIDA, COMPOSIÇÃO:10 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2,00 ML	UNIDADE	SANTISA	2000	R$ 1,47	R$ 2.940,00
DESLANÓSIDO, DOSAGEM:0,2 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2,00 ML	UNIDADE	UNIAO QUIMICA	1200	R$ 1,95	R$ 2.340,00
EFEDRINA, APRESENTAÇÃO:SULFATO, DOSAGEM:50 MG/ML, APLICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 1,00 ML	UNIDADE	UNIAO QUIMICA	600	R$ 4,00	R$ 2.400,00
HALOPERIDOL, CONCENTRAÇÃO: 5MG/ML,, TIPO USO:SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 1,00 ML	UNIDADE	UNIAO QUIMICA	600	R$ 1,70	R$ 1.020,00
FITOMENADIONA, DOSAGEM:10 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL, AAMPOLA 1,00 ML	UNIDADE	CRISTALIA	800	R$ 1,55	R$ 1.240,00
CLORETO DE SÓDIO, CONCENTRAÇAO:0,9 %, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL, BOLSA 1000,00 ML	UNIDADE	J.P.	3000	R$ 7,45	R$ 22.350,00
CEFTRIAXONA SÓDICA, CONCENTRAÇÃO:1 G, FORMA FARMACEUTICA:PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL + DILUENTE, FRASCO-AMPOLA	UNIDADE	BIOCHIMICO	8000	R$ 3,97	R$ 31.760,00
ÁGUA DESTILADA, ASPECTO FÍSICO:ESTÉRIL E APIROGÊNICA, AMPOLA-10 ML	UNIDADE	SAMTEC	6000	R$ 0,36	R$ 2.160,00
METRONIDAZOL 5 MG/ ML (500 MG) SISTEMA FECHADO FRASCO 100 ML	UNIDADE	J.P.	500	R$ 6,10	R$ 3.050,00

PRAZO DE EXECUÇÃO: 15 dias da entrega na NAD.
DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas no Pregão Eletrônico nº 008/2023.

SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO-PR, 10 de março de 2023.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º007/2023
CONTRATANTE: O Fundo Municipal de Saúde de Santa Cruz de Monte Castelo, neste ato representado pela Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, inscrita no CNPJ de n.º75.462.820/0001-02.
CONTRATADA: **INOVAMED HOSPITALAR LTDA-DEMAIS**, com cadastro no CNPJ sob o n. º 12.889.035/0001-02, com sede na Rua Doutor João Caruso, 2115, Industrial, CEP: 99.706-250, na cidade de Erechim, Estado de Paraná;
OBJETO: Registro de Preço para aquisição de Medicamentos Injetáveis e Soluções para fornecimento junto a Farmácia Municipal para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde desta municipalidade.
VALOR: valor estimado em R$ 6.207,80 (seis mil duzentos e sete reais e oitenta centavos);

DESCRIÇÃO	UND.	MARCA	QTDD	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
EPINEFRINA, DOSAGEM:1MG/ML, USO:SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 1,00 ML	UNIDADE	Hipolabor	2000	R$ 0,96	R$ 1.920,00
ACICLOVIR, DOSAGEM:250 MG, USO:INJETÁVEL, FRASCO-AMPOLA	UNIDADE	Blau	100	R$ 5,81	R$ 581,00
MIDAZOLAM, DOSAGEM:5 MG/ML, APLICAÇÃO:INJETÁVEL, AMPOLA 3,00 ML	UNIDADE	Hipolabor	300	R$ 1,80	R$ 540,00
VANCOMICINA CLORIDRATO, DOSAGEM:500 MG, APRESENTAÇÃO:INJETÁVEL, FRASCO-AMPOLA	UNIDADE	Blau	600	R$ 4,29	R$ 2.574,00
DONEPEZILA, DOSAGEM:5 MG	UNIDADE	Zydus Brasil	1560	R$ 0,38	R$ 592,80

PRAZO DE EXECUÇÃO: 15 dias da entrega na NAD.
DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas no Pregão Eletrônico nº 008/2023.

SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO-PR, 10 de março de 2023.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º007/2023
CONTRATANTE: O Fundo Municipal de Saúde de Santa Cruz de Monte Castelo, neste ato representado pela Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, inscrita no CNPJ de n.º75.462.820/0001-02.
CONTRATADA: **CMH – CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA-ME**, com cadastro no CNPJ sob o n. º 23.228.076/0001-74, com sede na Rua Doutor Mario Clapier Urbinatti, Jardim Canadá, CEP: 87.080-120, na cidade de Maringá, Estado de Paraná;
OBJETO: Registro de Preço para aquisição de Medicamentos Injetáveis e Soluções para fornecimento junto a Farmácia Municipal para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde desta municipalidade.
VALOR: valor estimado em R$ 21.613,50 (vinte e um mil seiscentos e treze reais e cinqüenta centavos);

DESCRIÇÃO	UND.	MARCA	QTDD	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
NITROGLICERINA, DOSAGEM:5 MG/ML, APLICAÇÃO:INJETÁVEL, AMPOLA 10,00 ML	UNIDADE	CRISTALIA	50	R$ 30,47	R$ 1.523,50
PETIDINA CLORIDRATO, DOSAGEM:50 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2,00 ML	UNIDADE	UNIAO	2400	R$ 2,67	R$ 6.408,00
CIMETIDINA, CONCENTRAÇÃO:150 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2,00 ML	UNIDADE	HYPOFARMA	5000	R$ 1,84	R$ 9.200,00
SUXAMETÔNIO CLORETO, DOSAGEM:500 MG, INDICAÇÃO:INJETÁVEL, FRASCO-AMPOLA	UNIDADE	BLAU	250	R$ 11,50	R$ 2.875,00
NITROGLICERINA, DOSAGEM: 5MG/ML, APLICAÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 5,00 ML	UNIDADE	CRISTALIA	50	R$ 32,14	R$ 1.607,00

PRAZO DE EXECUÇÃO: 15 dias da entrega na NAD.
DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas no Pregão Eletrônico nº 008/2023.

SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO-PR, 10 de março de 2023.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º007/2023
CONTRATANTE: O Fundo Municipal de Saúde de Santa Cruz de Monte Castelo, neste ato representado pela Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, inscrita no CNPJ de n.º75.462.820/0001-02.
CONTRATADA: **MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA-ME**, com cadastro no CNPJ sob o n. º 23.121.920/0001-63, com sede na Av. Carlos Gomes, 434, sala comercial, zona 05, CEP: 87.015-200, na cidade de Maringá, Estado de Paraná;
OBJETO: Registro de Preço para aquisição de Medicamentos Injetáveis e Soluções para fornecimento junto a Farmácia Municipal para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde desta municipalidade.
VALOR: valor estimado em R$ 7.834,00 (sete mil oitocentos e trinta e quatro reais);

DESCRIÇÃO	UND.	MARCA	QTDD	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
GENTAMICINA, DOSAGEM:20 MG/ML, APLICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 1,00 ML	UNIDADE	FRESENIUS	1000	R$ 1,69	R$ 1.690,00
FUROSEMIDA, COMPOSIÇÃO: 20 MG/ ML APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETAVEL AMPOLA 2 ML	UNIDADE	SANTISA	3000	R$ 1,58	R$ 4.740,00
CLINDAMICINA, DOSAGEM: 150MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2,00ML	UNIDADE	HYPOFARMA	300	R$ 4,68	R$ 1.404,00

PRAZO DE EXECUÇÃO: 15 dias da entrega na NAD.
DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas no Pregão Eletrônico nº 008/2023.

SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO-PR, 10 de março de 2023.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º007/2023
CONTRATANTE: O Fundo Municipal de Saúde de Santa Cruz de Monte Castelo, neste ato representado pela Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, inscrita no CNPJ de n.º75.462.820/0001-02.
CONTRATADA: **ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA-DEMAIS**, com cadastro no CNPJ sob o n. º 00.802.002/0001-02, com sede na Est. Boa Esperança, 2320, Fundo Canoas, CEP: 89.163-554, na cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina;
OBJETO: Registro de Preço para aquisição de Medicamentos Injetáveis e Soluções para fornecimento junto a Farmácia Municipal para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde desta municipalidade.
VALOR: valor estimado em R$ 25.670,00 (vinte e cinco mil seiscentos e setenta reais);

DESCRIÇÃO	UND.	MARCA	QTDD	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
TENOXICAM, DOSAGEM:20 MG, INDICAÇÃO:INJETÁVEL, FRASCO-AMPOLA	UNID.	CRISTALIA	3000	R$ 8,44	R$ 25.320,00
ETOMIDATO, DOSAGEM:2 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA-10 ML	UNID.	BLAU	250	R$ 1,40	R$ 350,00

PRAZO DE EXECUÇÃO: 15 dias da entrega na NAD.
DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas no Pregão Eletrônico nº 008/2023.

SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO-PR, 10 de março de 2023.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º007/2023
CONTRATANTE: O Fundo Municipal de Saúde de Santa Cruz de Monte Castelo, neste ato representado pela Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, inscrita no CNPJ de n.º75.462.820/0001-02.
CONTRATADA: **JANDAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-ME**, com cadastro no CNPJ sob o n. º 41.103.222/0001-17, com sede na Av. Tancredo Neves, 224, Centro, CEP: 86.900-000, na cidade de Jandaia do Sul, Estado de Paraná;
OBJETO: Registro de Preço para aquisição de Medicamentos Injetáveis e Soluções para fornecimento junto a Farmácia Municipal para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde desta municipalidade.
VALOR: valor estimado em R$ 16.479,00 (dezesseis mil quatrocentos e setenta e nove reais);

DESCRIÇÃO	UND.	MARCA	QTDD	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
TERBUTALINA SULFATO, DOSAGEM:0,5 MG/ML, APRESENTAÇÃO:INJETÁVEL, AMPOLA 1,00 ML	UNIDADE	HIPOLABOR	800	R$ 1,08	R$ 864,00
AMIODARONA, DOSAGEM:50MG/ML, INDICAÇÃO:INJETÁVEL, AMPOLA 3,00 ML	UNIDADE	HIPOLABOR	1000	R$ 2,04	R$ 2.040,00
CIPROFLOXACINO CLORIDRATO, DOSAGEM:2 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL, BOLSA 200,00 ML	UNIDADE	HALEX ISTAR	300	R$ 36,95	R$ 11.085,00
MORFINA, APRESENTAÇÃO:SULFATO, CONCENTRAÇÃO:10MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 1,00 ML	UNIDADE	HIPOLABOR	1000	R$ 2,49	R$ 2.490,00

PRAZO DE EXECUÇÃO: 15 dias da entrega na NAD.
DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas no Pregão Eletrônico nº 008/2023.

SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO-PR, 10 de março de 2023.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º007/2023
CONTRATANTE: O Fundo Municipal de Saúde de Santa Cruz de Monte Castelo, neste ato representado pela Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, inscrita no CNPJ de n.º75.462.820/0001-02.
CONTRATADA: **DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA-EPP**, com cadastro no CNPJ sob o n. º 25.279.552/0001-01, com sede na CH 32 Gleba 5-A Prolongamento da Rua Trindad, SN, Zona Rural, CEP: 85.933-000, na cidade de Ouro Verde do Oeste, Estado de Paraná;
OBJETO: Registro de Preço para aquisição de Medicamentos Injetáveis e Soluções para fornecimento junto a Farmácia Municipal para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde desta municipalidade.
VALOR: valor estimado em R$ 1.170,00 (um mil cento e setenta reais);

DESCRIÇÃO	UND.	MARCA	QTDD	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
NOREPINEFRINA, CONCENTRAÇÃO:2 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA-4 ML	UNIDADE	HIPOLABOR	300	R$ 3,90	R$ 1.170,00

PRAZO DE EXECUÇÃO: 15 dias da entrega na NAD.
DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas no Pregão Eletrônico nº 008/2023.

SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO-PR, 10 de março de 2023.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William dos Santos
Código Identificador:C84C4C45

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE

CÂMARA MUNICIPAL
PROCESSO LICITAÇÃO Nº 02/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO: 01/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITAÇÃO Nº 02/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO: 01/2023
OBJETO: **Aquisição de Material de Copa e Cozinha, Materiais de Limpeza, Produtos Alimentícios Perecíeis e não Perecíveis e Material de Expediente, para consumo no período de Março a Dezembro de 2023, com recursos próprios.**

Em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, tornam-se publico o resultado da Dispensa de Licitação em epígrafe.

ITEM	EMPRESA/DESCRIÇÃO	R$ TOTAL
02; 03; 05; 06; 07; 08; 10; 11; 13; 14; 15; 17; 18; 19; 20; 21; 22; 23; 24; 25; 27; 28; 29; 30; 31; 32; 33; 24; 35; 36; 37; 38; 39; 40; 41; 42.	**Aquisição de Material de Copa e Cozinha, Materiais de Limpeza, Produtos Alimentícios Perecíeis e não Perecíveis e Material de Expediente, para consumo no período de Março a Dezembro de 2023, com recursos próprios.** **SCALCO & CIA LTDA** **CNPJ Nº. 00.135.489/001-09** **Avenida dos Pinheiros, 1152 - Centro** **SANTA IZABEL DO OESTE – PR.** **CEP: 85.650-000**	**R$ 6.270,90**
ITEM	**EMPRESA/DESCRIÇÃO**	**R$ TOTAL**
01; 04; 09; 12; 16; 26.	**Aquisição de Material de Copa e Cozinha, Materiais de Limpeza, Produtos Alimentícios Perecíeis e não Perecíveis e Material de Expediente, para consumo no período de Março a Dezembro de 2023, com recursos próprios.** **ADRIANA APARECIDA PAGNO – ME** **CNPJ Nº. 13.417.116/0001-72** **Rua Acácia, 1725 - Centro** **SANTA IZABEL DO OESTE – PR.** **CEP: 85.650-000**	**R$ 2.056,95**
ITEM	**EMPRESA/DESCRIÇÃO**	**R$ TOTAL**
43; 46; 50; 56; 57; 58; 60; 61.	**Aquisição de Material de Copa e Cozinha, Materiais de Limpeza, Produtos Alimentícios Perecíeis e não Perecíveis e Material de Expediente, para consumo no período de Março a Dezembro de 2023, com recursos próprios.** **LUIZ MACCARINI LTDA** **CNPJ Nº. 82.334.244/0001-75** **Av. dos Pinheiros, 1554 - Centro** **SANTA IZABEL DO OESTE – PR.** **CEP: 85.650-000**	**R$ 701,70**
44; 45; 47; 48; 49; 51; 52; 53; 54; 59; 62.	**Aquisição de Material de Copa e Cozinha, Materiais de Limpeza, Produtos Alimentícios Perecíeis e não Perecíveis e Material de Expediente, para consumo no período de Março a Dezembro de 2023, com recursos próprios.** **PARAISO DOS PRESENTES** **CNPJ Nº. 05.247.964/0001-52** **Av. dos Pinheiros - Centro** **SANTA IZABEL DO OESTE – PR.** **CEP: 85.650-000**	**R$ 1.071,80**
	TOTAL GERAL	**R$ 10.101,35**

Homologo a presente Dispensa de Licitação,

Santa Izabel do Oeste, 09 de Março de 2023.

JOÃO VITOR BUENO STORCHI
Presidente

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dadas às informações constantes do Processo Administrativo abaixo discriminado, reconheço a Dispensa de Licitação.

PROCESSO LICITAÇÃO Nº 02/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2023

FAVORECIDO: SCALCO & CIA LTDA, CNPJ Nº. 00.135.489/001-09, SANTA IZABEL DO OESTE – PR - CEP: 85.650-000.

FAVORECIDA: ADRIANA APARECIDA PAGNO – ME, **CNPJ Nº. 13.417.116/0001-72**, SANTA IZABEL DO OESTE – PR - CEP: 85.650-000.

FAVORECIDO: LUIZ MACCARINI LTDA, CNPJ Nº. 82.334.244/0001-75, SANTA IZABEL DO OESTE – PR - CEP: 85.650-000

FAVORECIDO: PARAISO DOS PRESENTES, CNPJ Nº. 05.247.964/0001-52, SANTA IZABEL DO OESTE – PR. - CEP: 85.650-000
OBJETO: Aquisição de Material de Copa e Cozinha, Materiais de Limpeza, Produtos Alimentícios Perecíeis e não Perecíveis e Material de Expediente, para consumo no período de Março a Dezembro de 2023, com recursos próprios.

VALOR TOTAL: O Valor Global do Contrato com a Empresa **SCALCO & CIA LTDA, CNPJ Nº. 00.135.489/001-09**, é de **R$ 6.270,90 (Seis Mil Duzentos e Setenta Reais e Noventa Centavos).**

VALOR TOTAL: O Valor Global do Contrato com a Empresa **ADRIANA APARECIDA PAGNO – ME**, **CNPJ Nº. 13.417.116/0001-72** é de **R$ 2.056,95 (Dois Mil Cinqüenta e Seis reais e Noventa e Cinco Centavos).**

VALOR TOTAL: O Valor Global do Contrato com a Empresa **LUIZ MACCARINI LTDA, CNPJ Nº. 82.334.244/0001-75 é de R$ 701,70 (Setecentos e Um reais e Setenta Centavos).**

VALOR TOTAL: O Valor Global do Contrato com a Empresa **PARAISO DOS PRESENTES, CNPJ Nº. 05.247.964/0001-52 é de R$ 1.071,80 (Um Mil Setenta e Um Reais e Oitenta Centavos).**

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado conforme a entrega de Nota Fiscal na Secretaria da Câmara Municipal.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
- 01 – Poder Legislativo
- 01.001 – Câmara Municipal
- 0001.0031.0001.2048 – Manutenção das Atividades da Câmara de Vereadores
- 3339030000000000000 – 87 - Material de Consumo

FUNDAMENTO LEGAL: A contratação se encontra fundamentada na Lei 8.666/93 e suas alterações.

Santa Izabel do Oeste, 09 de Março de 2023.

JOÃO VITOR BUENO STORCHI
Presidente

Publicado por:
Gerson Luiz Ghiggi
Código Identificador:ADCE122E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ref. Licitação Pregão Eletrônico Nº 8/2023.

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS PARA CONFECÇÃO DE FRALDAS

E X T R A T O

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
CNPJ sob nº 95.594.776/0001-93
Contratada (s):

OLMIR LUIS PECCIN							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
2	1	ELASTICO FIO LATEX COM 6 PONTAS	ADATEX LATEX	KG	26,00	52,00	1.352,00
3	1	EMBALAGEM FILME PPNT DECORADO E LACRADO EM FORMA DE SACARIA ADULTO Embalagens filme de PPNT decorado e lacrado em forma de sacaria.	POLO BRINDES EMB. FILME	KG	390,00	45,00	17.550,00
4	1	EMBALAGEM FILME PPNT DECORADO E LACRADO EM FORMA DE SACARIA INFANTIL Embalagens filme de PPNT decorado e lacrado em forma de sacaria.	POLO BRINDES EMB. FILME	KG	390,00	40,00	15.600,00
7	1	FITA REPOSICIONAVEL LAMINADA COM 2000 PICOTES DE 2,3 CM DE LARGURA Fita reposicionavel, laminada com 2000 picotes de 2,3 cm de largura.	3M REPOSICIONÁVEL	RL	39,00	29,00	1.131,00
8	1	MANTA GER: MANTA DE CELULOSE E GEL 15 CM	BABY LADY CELULOSE	KG	1.820,00	7,50	13.650,00
9	1	MANTA INF GG: MANTA COM CELULOSE E GEL 11 CM	BABY LADY CELULOSE	KG	780,00	7,50	5.850,00
TOTAL							55.133,00
TRATARTEC COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E COMERCIO E INSTALACAO DE MAQUINAS E							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	COLA EM BARRAS PARA CONFECÇÃO DE FRALDAS Cola em barras para construção de Fraldas; Marca Sugerida: HOT MELT STANLEY.	STANLEY HOTBARRA	KG	120,00	24,00	2.880,00
5	1	FILTRANTE FILME TNT EM BOBINAS COM 14 GRAMAS - 32 CM DE LARGURA Filtrante filme TNT em bobina com 14 gramas - 32 cm de largura.	BERRY NT32	KG	221,00	33,90	7.491,90
6	1	FILTRANTE GER: FILME DE TNT 14 GRAMAS COM 70 CENTIMETROS DE LARGURA	BERRY NT70	KG	208,00	36,00	7.488,00
10	1	POLIETILENO FILME DE PPNT 20 GRAMAS - 32 CM DE LARGURA Polietileno: Filme de PPNT 20 gramas, 32 cm de largura.	BERRY PE32	KG	104,00	24,00	2.496,00
11	1	POLIETILENO GER: FILME DE PPNT 20 GRAMAS COM 70 CM DE LARGURA	BERRY PE70	KG	208,00	27,00	5.616,00
TOTAL							25.971,90

Prazo de vigência e execução: 365 dias, após posterior assinatura.
Data da Assinatura: 10/03/2023.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edes Mota Tavares
Código Identificador:B1C1677B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ref. Licitação Pregão Eletrônico Nº 9/2023.

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE COPA E COZINHA

E X T R A T O

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
CNPJ sob nº 95.594.776/0001-93
Contratada (s):

EONIX COMERCIAL EIRELI							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
34	1	COLHER DE MESA Em aço inoxidavel.	QUALITY	UN	80,00	4,00	320,00
35	1	COLHER DE SOBREMESA	QUALITY	UN	72,00	2,00	144,00

TOTAL							464,00
GILSON DE OLIVEIRA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
66	1	JARRA DE PLASTICO 2L Capacidade para dois litros com tampa e pegador	RISCHIOTO	UN	15,00	8,00	120,00
TOTAL							120,00
KF ANTONELLI LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
45	1	DISPENSER PARA PAPEL TOALHA Interfolhas 2 ou 3 dobras resistencia ao impacto; comporta até dois pacotes de papel toalha; dimensoes: largura 270 MM altura 290 MM profundidade 1620 MM	NOBRE	UN	15,00	32,00	480,00
46	1	DISPENSER SABONETE Sistema aceita refil ou reservatório para abastecer; alta ressistência; largura 110 MM altura 250MM profundidade 110 MM.	NOBRE	UN	15,00	28,00	420,00
57	1	FILTRO PARA CAFÉ N°103 Fabricado em material de alta resistencia, bordas resistentes para evitar rompimentos;	BRIGITTA	CX	80,00	7,00	560,00
TOTAL							1.460,00
L.H.S. COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
9	1	BACIA TRANSPARENTE 6,7 LITROS Bacia transparente com capacidade de 6,7 litros, material atoxico	ARQPLAST	UN	25,00	10,90	272,50
36	1	COLHER GRANDE EM INOX TAMANHO MÍNIMO 35 CM	BRILHO BOM	UN	2,00	10,90	21,80
37	1	CONCHA N° 15 Linha hotalaria; comprimento: cabo 50 cm.	BRILHO BOM	UN	7,00	22,90	160,30
56	1	FACA LAMINAS DE AÇO INOX cabos de polipropileno; resistente a maquina de lavar.	INOX	UN	12,00	4,99	59,88
78	1	PANELA DE PRESSÃO DE 7 LITROS Material: alumínio Características Gerais - Sistema de segurança - Cabo reforçado - Presilha metálica do cabo - Asa ergonômica capacidade de 7 litros	PANELUX	UN	5,00	116,90	584,50
TOTAL							1.098,98
OLMIR LUIS PECCIN							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	AMPOLA TERMICA PARA REPOSIÇÃO Ampola térmica para reposição, capacidade 1,8 litros, compativel para garrafa termica invicta.	INVICTA INVICTA	UN	17,00	50,00	850,00
2	1	AMPOLA TÉRMICA PARA REPOSIÇÃO Ampola térmica para reposição capacidade de 1,8 litros compativel para garrafa termica termolar.	TERMOLAR TERMOLAR	UN	10,00	50,00	500,00
3	1	ASSADEIRA N° 03 Assadeira retangular alta; 3 peças dimensões 26X38	MARCOLAR RETANGULAR	UN	10,00	45,00	450,00
4	1	ASSADEIRA N°04 ASSADEIRA RETANGULAR ALTA N°04; ALUMINIO MEDINDO 28X44 CM	MARCOLAR RETANGULAR	UN	10,00	23,00	230,00
5	1	ASSADEIRA N°04 Assadeira retangular baixa n°04; aluminio; medindo 30X43; altura 4,0 Linha Hotelaria	MARCOLAR RETANGULAR BAIXA	UN	10,00	42,00	420,00
6	1	BACIA DE ALUMINIO Esmaltada; 38 cm com estampa.	ELITE ESMALTADA	UN	10,00	63,90	639,00
7	1	BACIA TRANSPARENTE 15 LITROS Bacia transparente com capacidade de 15 litros, material atoxico	ARQ PLAST TRANSPARENTE	UN	15,00	13,00	195,00
8	1	BACIA TRANSPARENTE 30 LITROS Bacia transparente com capacidade de 30 litros, material atoxico	ARQPLAST TRANSPARENTE	UN	20,00	34,00	680,00
10	1	BAIXELA DE INOX 45 CM Com borda elevada 45 cm	ELITE INOX	UN	5,00	42,00	210,00
11	1	BAIXELA DE INOX 50 CM Com borda elevada; 50 cm	ELITE INOX	UN	5,00	46,00	230,00
12	1	BALANÇA DIGITAL DE COZINHA 10 KG Display LCD; alta precissão, pesa de 1g a 10 kg; Graduação de 1 em 1 grama; alimentação: pilhas AA já inclusas;	ELITE DIGITAL	UN	2,00	39,00	78,00
13	1	BALDE 18 LITROS capacidade de 18 litros, em polipropileno atoxico com alça	ARQPLAST POLIPROPILENO	UN	30,00	21,00	630,00
14	1	BANDEJA EM AÇO INOX bandeja em aço inox, medindo 40 cm, com pegadores.	ELITE INOX	UN	15,00	99,00	1.485,00
15	1	BANDEJA PLASTICA RETANGULAR bandeja plastica retangular.	ELITE RETANGULAR	UN	15,00	25,00	375,00
16	1	BATERIA 9 V ALCALINA Ideal para microfones	ELGIN ALCALINA	UN	35,00	9,00	315,00
17	1	BULE DE ALUMINIO Capacidade para 4,5 litros; linha hotelaria.	DOCESAR ALUMINIO	UN	10,00	94,00	940,00
18	1	BULE DE ALUMINIO 2L	ALUMIX ALUMINIO	UN	10,00	27,00	270,00
19	1	CAÇAROLA N° 40 Caçarola com com alça n°40 capacidade para23 litros; altura 19 cm; Linha hotelaria	DOCESAR N°40	UN	5,00	118,50	592,50
20	1	CAÇAROLA N°36 Caçarola com alça n°36; capacidade 17 litros; altura 17 cm Linha Hotelaria.	DOCESAR N°36	UN	5,00	92,50	462,50
21	1	CAIXA ORGANIZADORA 25 LITROS Em material transparente. Prática para armazenar e organizar os mais diferentes objetos em qualquer ambiente.	PARAMOUNT TRANSPARENTE	UN	30,00	36,00	1.080,00
22	1	CAIXA ORGANIZADORA Com 14 repartições; medidas: 23X14X4; 100% polopropileno; atóxico	PARAMOUNT 14 REPARTIÇÕES	UN	30,00	17,90	537,00
23	1	CAIXA PLÁSTICA ORGANIZADORA 50 LITROS Capacidade 50 litros; tampa com travas; material de ótima qualidade.	PARAMOUNT 50 LITROS	UN	20,00	53,00	1.060,00
24	1	CAIXA TÉRMICA 34 LITROS Caixa térmica 34 litros; Parede interna polipropileno; Parede externa e tampa - Polietileno; Isolamento térmico - Poliuretano.	MOR ISOLAMENTO TÉRMICO	UN	10,00	85,00	850,00
25	1	CAIXA TÉRMICA TAMANHO MÍNIMO 40 LITROS Tamanho mínimo 40 litros; com tampa e alça (com regulagem de altura) e rodas para transporte; Material: Polipropileno ou outro material de qualidade Similar ou superior.	MOR 40LITROS	UN	2,00	111,90	223,80
26	1	CALDEIRÃO N°36 Caldeirão de aluminio n° 36 capacidade 32 litros; linha hotelaria; com pegadores	DOCESAR N°36	UN	5,00	138,00	690,00
27	1	CALDEIRÃO N°32 Caldeirão de aluminio n°32; capacidade: 22 litros; Linha hotelaria compegadores	DOCESAR N°32	UN	5,00	106,00	530,00
28	1	CALDEIRÃO N°40 Caldeirão de aluminio n°40; capacidade 45 litros; linha hotelaria, com pegadores.	DOCESAR N°40	UN	5,00	190,00	950,00
29	1	CANECA N° 22 Caneca n° 22; linha hotelaria com cabo de madeira; altura 22cm; capacida para 8,35 litros.	SÃO JORGE N°22	UN	5,00	62,91	314,55
30	1	CHALEIRA DE ALUMINIO 5 L Capacidade 5 litros com tampa, altura: 16 cm; linha hotelaria.	SÃO JORGE COM TAMPA	UN	11,00	74,00	814,00
31	1	CHALEIRA DE ALUMINIO 7 L Capacidade para 7 litros, com tampa, altura 21 cm; linha hotelaria	SÃO JORGE COM TAMPA	UN	11,00	109,00	1.199,00
32	1	COADOR DE CAFÉ Coador de café, tamanho GG confeccionado em pano.	PANEK GG	UN	15,00	6,13	91,95
33	1	COLHER DE MADEIRA TAMANHO MÍNIMO 80 CM Feita toda em madeira maciça de ótima qualidade; tamanho mínimo 80 cm.	MAD MADEIRA	UN	2,00	42,77	85,54
38	1	CONCHA N°12 Linha hotalaria; comprimento: cabo 43 cm.	SÃO JORGE 43CM	UN	7,00	26,00	182,00
39	1	COPO 200 ML POLIPROPILENO O copo tem capacidade para 200 ml e é feito em plástico polipropileno, material de alta durabilidade, é resistente a máquina de lavar louças, freezer, micro-ondas.	GI PLAST 200ML	UN	100,00	7,11	711,00
40	1	COPO DE VIDRO 300 ML Com 24 unidades	NADIR 300ML	CX	6,00	107,00	642,00
41	1	COPOS DE VIDRO 180 ML copo de vidro com capacidade de 180 ml	NADIR 180ML	UN	200,00	2,49	498,00
42	1	CORTINA CORTA LUZ Cortinas com tamanhos: 1.40 X 1.70; 1.40 X 1.80; 1.40 X 2.00 com rodizio	ALKO CORTA LUZ	UN	70,00	45,00	3.150,00
43	1	DISCO DE 60 CM COM TAMPA disco com 60 cm em aço carbono com borda de 7cm com tampa em aço inóx. (ideal para o preparo de risotos, carnes e demais alimentos)	ARACEBA AÇO CARBONO	UN	5,00	499,90	2.499,50
44	1	DISPENSADOR DE COPO Constituido em plastico com alta resistencia ao impacto; sistema de fechamento de encaixe; dimensões: altura 385 MM/diamentro 83 MM.	PRIMISE PLÁSTICO	UN	10,00	34,00	340,00
47	1	DISPENSOR DE COPO DE CAFÉ Constituido em plastico com alta resistencia ao impacto; sistema de fechamento de encaixe; Dimensões altura 305 MM diametro 63 MM.	PRIMISSE DISPENSER	UN	12,00	35,00	420,00
48	1	ESCORREDOR DE LOUÇA Em aço inoxidavel com suporte para copos.	MADEFER AÇO INOX	UN	5,00	48,00	240,00
49	1	ESCORREDOR N°40 Escorredor de macarrão n°40 capacidade 16 litros; linha hotelaria; com pegadores	DOCESAR N°40	UN	7,00	39,90	279,30
50	1	ESCORREDOR N°45 Escorredor de macarrão n°45; capcidade vinte e quatro litros; Linha hotelaria com pegadores	SÃO JORGE N°45	UN	7,00	39,90	279,30
51	1	ESCORREDOR N°50 Escorredor de macarrão n°50 aluminio, com pegadores, Altura 23 CM	SÃO JORGE N°50	UN	7,00	119,90	839,30
52	1	ESCOVA MULTI USO Material de plastico propria para lavar mamadeira, copos, garrafas termicas e outros.	ELITE MULTIUSO	UN	20,00	7,90	158,00
53	1	ESCUMADEIRA N° 15 Aluminio; comprimento: cabo 50 cm; linha hotelaria	SÃO JORGE N°15	UN	20,00	29,00	580,00
54	1	FACA DE MESA Em aço inoxidavel	CATUAÍ AÇO INOX	UN	72,00	7,00	504,00
55	1	FACA INOX Com cabo de plastico para cozinha; 7 polegadas	MOR 7 POLEGADAS	UN	52,00	10,50	546,00

58	1	FOGAREIRO TRIPE A GÁS 2 EM 1 Fogareiro com no mínimo 12 queimadores; Com bordas; Tripé desmontável; mangueira para conexão do gás com duas válvulas de regulagem nos queimadores; Dimensões aproximadas cm (A x L x P): 85 x 40 x 40;	ARACEBA 2 EM 1	UN	5,00	232,00	1.160,00
59	1	FRIGIDEIRA FRANCESA N°26 Frigideira francesa n° 26 aluminio anteaderente.	MR COOK N°26	UN	7,00	39,90	279,30
60	1	FRIGIDEIRA Nº50 DE TEFLON Frigideira nº 50 de teflon	MARCOLAR N°50	UN	7,00	69,00	483,00
61	1	FUNIL DE PLASTICO Tamanho: Padrão	INGETEMP PADRÃO	UN	10,00	4,20	42,00
62	1	GARFO DE MESA Em aço inoxidavel	CATUAÍ INOX	UN	120,00	6,50	780,00
63	1	GARFOS Lâminas de aço inox; cabos de plipropileno, resistentes da maquina de levar	MARTINOX INOX	UN	84,00	4,60	386,40
64	1	GARRAFA TERMICA 1.8L INOX COM AMPOLA DE VIDRO Garrafa térmica de mesa; capacidade 1,8 litros; com alça embutida; corpo em aço inoxidável; ampola de vidro; saída de liquido com pressão	INVICTA INVICTA	UN	25,00	94,00	2.350,00
65	1	GARRAFA TERMICA DE MESA 1,8 LITROS Garrafa térmica de mesa; capacidade 1,8 litros; com alça embutida; ampola de vidro; saída de liquido com pressão	MOR MOR	UN	14,00	67,00	938,00
67	1	JARRA DE PLASTICO 4L capacidade quatro litros com tampa e pegador	PLASMONT PLASMONT	UN	20,00	18,00	360,00
68	1	JARRA DE VIDRO 2 L Jarra em vidro incolor com capacidade de 2 litros.	ORIGINAL ORIGINAL	UN	10,00	51,00	510,00
69	1	LANTERNA 12 LED RECARREGAVEL	ELITE RECARREGAVEL	UN	10,00	38,00	380,00
70	1	LIXEIRA " VAI E VEM" 20 LTS Lixeira com tampa "vai e vem" capacidade 20 litros em polipropileno	PLASNIL VAI E VEM	UN	15,00	45,00	675,00
71	1	LIXEIRA 50 LITROS COM PEDAL Pedais para abertura, maior higiene. Haste na parte externa, evita o acúmulo de resíduos. Articulação com armação p/ segurar o saco de lixo. Fabricada em PEAD (Polietileno de Alta Densidade). Resistência e durabilidade. Proteção contra raios UV. 100% vedada quando a tampa está fechada.	PLASUTIL COM PEDAL	UN	20,00	95,00	1.900,00
72	1	LIXEIRA CAPACIDADE 60 LTS Lixeira capacidade de 60 litros com tampa. Material em polipropileno atoxico.	PLASNIU PLASNIU	UN	15,00	62,00	930,00
73	1	LIXEIRA COM PEDAL, 15 LITROS Confeccionda em polipropileno atoxico, capacidade mínima de 15 litros.	IMPLAST IMPLAST	UN	25,00	24,00	600,00
74	1	PANELA CAÇAROLA COM TAMPA EM ALUMÍNIO TAMANHO MÍNIMO 30 LITROS Tamanho mínimo 30 Litros; dois pegadores fixados nas laterais da panela para manuseio; tampa; material de ótima qualidade.	BRILHO SUL BRILHO SUL	UN	1,00	188,00	188,00
75	1	PANELA CAÇAROLA COM TAMPA EM ALUMÍNIO TAMANHO MÍNIMO 40 LITROS Tamanho mínimo 40 Litros; dois pegadores fixados nas laterais da panela para manuseio; tampa; material de ótima qualidade; medidas aproximadas: altura 20 cm; diametro da boca 45 cm; espessura 2,1 mm.	SÃO JORGE SÃO JORGE	UN	1,00	269,00	269,00
76	1	PANELA CAÇAROLA COM TAMPA EM ALUMÍNIO TAMANHO MÍNIMO 70 LITROS Tamanho mínimo 70 Litros; dois pegadores fixados nas laterais da panela para manuseio; tampa; material de ótima qualidade; medidas aproximadas: altura 24 cm; diametro da boca 58 cm; espessura 2,1 mm.	SÃO JORGE SÃO JORGE	UN	1,00	399,90	399,90
77	1	PANELA DE PRESSÃO 4,5 LITROS Material: alumínio Características Gerais - Sistema de segurança - Cabo reforçado - Presilha metálica do cabo - Asa ergonômica capacidade de 4,5 litros	PANELUX PANELUX	UN	5,00	66,00	330,00
79	1	PANELA N°24 Aluminio polido; com tampa; cabo e pegador; Linha hotelaria.	DOCESAR DOCESAR	UN	15,00	79,00	1.185,00
80	1	PANELA/CAÇAROLA N° 20 Aluminio polido com tampa e pegadores.	DOCESAR DOCESAR	UN	10,00	73,00	730,00
81	1	PANO DE PRATO 100% algodão , Excelente qualidade, Largura 48 cm, Comprimento 68 cm, com barra.	ART PANO ART PANO	UN	100,00	5,00	500,00
82	1	PEGADOR DE SILICONE	ELITE ELITE	UN	10,00	19,50	195,00
83	1	PENEIRA DE PLÁSTICO peneira de plastico com 10 cm.	ELITE ELITE	UN	10,00	8,50	85,00
84	1	PiILHA RECARREGAVEL PARA TELEFONE AAA 900mAH cartela com duas unidades.	ELGIN ELGIN	UN	150,00	12,50	1.875,00
85	1	PIRES PARA XICARA DE CHÁ Pires para xícara de chá	NADIR NADIR	UN	50,00	4,50	225,00
86	1	PORTA PAPEL HIGIENICO Cromado; acomoda quatro rolos.	NIQUEL ART NIQUEL ART	UN	10,00	37,00	370,00
87	1	POTE DE PLÁSTICO REFORÇADO COM TAMPA Medidas mínimas 10 cm de largura; 12 cm de comprimento; 05 cm altura; tampa com aba nas laterais para melhor fechamento.	MB MB	UN	40,00	14,00	560,00
88	1	POTE MULTI USO REDONDO Redondo; capacidade 10 litros; com 30 cm.	MB MB	UN	30,00	33,50	1.005,00
89	1	POTE MULTI USO RETANGULAR Capacidade 12 litros; super resistentes.	MB MB	UN	30,00	27,00	810,00
90	1	POTE PLASTICO QUADRADO Com tampa, 18cm.	MB MB	UN	30,00	6,50	195,00
91	1	POTE PROPILENO Quadrado, capacidade 3 litros super resistente.	MB MB	UN	30,00	14,90	447,00
92	1	POTE QUADRADO 3 LITROS pote multiuso quadrado, capacidade para 3 litros.	MB MB	UN	20,00	14,90	298,00
93	1	POTE QUADRADO 8 LITROS pote de mantimento quadrado transparente, capacidade para 8 litros, atoxico.	RISCHIOTO RISCHIOTO	UN	25,00	29,00	725,00
94	1	POTE VERSATIL REDONDO Capacidade 3 litros, para freezer, microondas, maquinas de lavar e outros.	RISCHIOTO RISCHIOTO	UN	30,00	16,00	480,00
95	1	PRATO FUNDO Vidro Temperado, Incolor Dimensões cm (øxA) 22,0x3,2	NADIR NADIR	UN	48,00	7,00	336,00
96	1	PRATO RASO Prato Raso com 22,6 cm, em vidro temperado, resistente à impactos e pequenas quedas.	NADIR NADIR	UN	72,00	7,00	504,00
97	1	PULVERIZADOR / BURRIFADOR 1 L	WORKER WORKER	UN	30,00	16,00	480,00
98	1	RECIPIENTE TERMICO 12L COM TORNEIRA E PÉS DE ELEVAÇÃO recepiente térmico; capacidade para 12 litros; quente e frio; com torneira; pés de elevação; alça embutida dobravél; tampa de rosca;	INVICTA INVICTA	UN	14,00	123,90	1.734,60
99	1	RECIPIENTE TERMICO 15L COM TORNEIRA E PÉS DE ELEVAÇÃO Botijão térmico; capacidade para 15 litros ; quente e frio; com torneira; alça embutida dobrável ; tampa de rosca; com pés de elevação (dobráveis).	TERMOLAR TERMOLAR	UN	12,00	198,90	2.386,80
100	1	RECIPIENTE TERMICO 9L COM TORNEIRA E PÉS DE ELEVAÇÃO Recipiente térmico; capacidade 9 litros; quente e frio; com torneira; alça embutida dobrável; tampa de rosca;	INVICTA INVICTA	UN	12,00	123,50	1.482,00
101	1	RECIPIENTE TERMOPLÁSTICO 05 LITROS recepiente termoplástico; capacidade 5 litros; alça para transporte; tampa de rosca.	MOR MOR	UN	5,00	48,70	243,50
102	1	RECIPIENTE TERMOPLASTICO 3 LITROS recepiente termoplástico; capacidade 3 litros; alça para transporte; tampa de rosca.	MOR MOR	UN	5,00	32,30	161,50
103	1	RODO DE PIA PLASTICO	ELITE ELITE	UN	10,00	5,50	55,00
104	1	TABUA DE CORTAR ALIMENTOS Material: polipropileno; medidas: 25x40 cm	CATUAÍ CATUAÍ	UN	15,00	23,50	352,50
105	1	TOALHA DE MESA Toalha de mesa 08 Lugares 140x250cm Toalha de mesa 100% algodão, desenho dimensionado.	ARK ARK	UN	20,00	64,50	1.290,00
106	1	TRAVESSA DE VIDRO Retangular; capacidade 5 litros; Ideal para frezeer/microondas; medidas 40,4X24,9X7 cm	NADIR NADIR	UN	20,00	62,00	1.240,00
107	1	XICARA COMPOSIÇÃO: Vidro temperado. CAPACIDADE: 246ml.	NADIR NADIR	UN	50,00	9,40	470,00
108	1	XICARA PARA CAFÉ COM PIRES 90 ML xícara para café com pires 90 ml, fabricada em vidro temperado, pode ser levada ao micro-ondas, freezer, geladeira e lava louças. Cor: Incolor Material: Vidro Dimensão Do Produto: 27 X 30 X 30 Cm (Altura X Largura X Comprimento) Peso: 0.19 Kg	NADIR NADIR	UN	200,00	6,90	1.380,00
TOTAL							64.607,74

Prazo de vigência e execução: 365 dias, após posterior assinatura.

Data da Assinatura: 10/03/2023.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edes Mota Tavares
Código Identificador:C2CC4301

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EDITAL DE RESULTADO PE 006 2023

EDITAL DE RESULTADO

A pregoeira ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI, designada pela Portaria nº 30574/2022, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação:
MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO Nº 06/2023 - Processo nº 68/2023
Objeto: Aquisição de material de higiene e limpeza em atendimento as necessidades das diversas unidades escolares deste Município
CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.
EMPRESA VENCEDORA

Vencedores						
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
FG DE OLIVEIRA LTDA	1	1	ÁGUA SANITÁRIA , especificações mínimas: composição química hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto, teor cloro ativo varia de 2 a 2,50%, classe corrosivo classe 8, número risco 85, risco saúde 3, corrosividade 1, peso molecular cloro 74,50, densidade de 1,20 a 1, cor incolor com ação desinfetante e bactericida, para limpeza de pisos e paredes em geral e eliminação de bactérias, própria para utilização em alimentos, frutas, verduras e legumes, tampa com rosca e lacre, não pode conter corantes, fragrâncias, seqüestrastes, tensoativos ou quaisquer outras substâncias,; a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no ministério da saúde. prazo de validade mínima de 06 (seis) meses, contados da data de entrega, embalagem de 1 litro.	BOLTTI LITRO	12.500,00	2,00
FG DE OLIVEIRA LTDA	2	1	ÁLCOOL ETÍLICO 1 LITRO tipo: hidratado, teor alcoólico: 70% (70°gl), apresentação: líquido. unidade: frasco 1000,00 ml. obs: álcool etílico 70% em frasco plástico de 1 litro com identificação de embalagem hospitalar.	SUPER VALE UN	10.000,00	4,50
FG DE OLIVEIRA LTDA	3	1	AMACIANTE DE ROUPA aspecto físico líquido viscoso concentrado, perfumado. com tampa abre e fecha com lacre de rosquear. a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, número de registro no ministério da saúde. prazo de validade mínima de 06 (seis) meses, contados da data de entrega; embalagem de 2 litros;	BOLTTI UN	3.500,00	3,80
INOVE LICITAÇOES LTDA	4	1	BALDE DE PLÁSTICO com alça de metal, com capacidade de 10 litros	arqplast arqplast	200,00	6,40
INOVE LICITAÇOES LTDA	5	1	BALDE DE PLÁSTICO com alça de metal, com capacidade de 20 litros.	arqplast arqplast	150,00	10,80
MARCELO SIMONI ME	6	1	BORRIFADOR material: plástico, tipo: spray, contendo bico borrifador, capacidade: 500 ml, aplicação: acondicionar solução reveladora. obs.: nas seguintes características: tanque com capacidade para 500ml; dimensões: 24cm de altura x 9cm de comprimento x 7cm de largura; material plástico resistente em polietileno alta densidade; bico spray e stream; gatilho ergonômico, com melhor empunhadura.	propria propria	700,00	3,67
STAR PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA	7	1	CERA AMARELA EM PASTA balde com 4,5 kg	zawaski unid	150,00	150,00
FG DE OLIVEIRA LTDA	8	1	CERA LÍQUIDA AMARELA composta de parafina, cera de carnaúba, emulsificante, alcalinizante, plastificante, coadjuvante, formol, perfume, água, que proporcione brilho instantâneo brilho intenso com ação antiderrapante, para todos os tipos de piso, sem a necessidade do uso de enceradeira, embalagem plástica com tampa, dados do fabricante e composição. prazo de validade mínima de 06 (seis) meses, contados da data de entrega, embalagem com no mínimo 750 ml;	CANARIO UN	1.000,00	4,45
FG DE OLIVEIRA LTDA	9	1	CERA LÍQUIDA INCOLOR , composta de parafina, cera de carnaúba, emulsificante, alcalinizante, plastificante, coadjuvante, formol, perfume, água, que proporcione brilho instantâneo brilho intenso com ação antiderrapante, para todos os tipos de piso, sem a necessidade do uso de enceradeira, embalagem plástica com tampa, dados do fabricante e composição. prazo de validade mínima de 06 (seis) meses, contados da data de entrega, embalagem com no mínimo 750 ml;	CANARIO UN	1.500,00	4,45
FG DE OLIVEIRA LTDA	10	1	CERA LÍQUIDA VERMELHA composta de parafina, cera de carnaúba, emulsificante, alcalinizante, plastificante, coadjuvante, formol, perfume, água, que proporcione brilho instantâneo brilho intenso com ação antiderrapante, para todos os tipos de piso, sem a necessidade do uso de enceradeira, embalagem plástica com tampa, dados do fabricante e composição. prazo de validade mínima de 06 (seis) meses, contados da data de entrega, embalagem com no mínimo 750 ml;	CANARIO UN	1.000,00	4,45
STAR PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA	11	1	CERA VERMELHA EM PASTA balde com 4,5 kg	zawaski unid	150,00	150,00
STAR PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA	12	1	CONDICIONADOR DE CABELO INFANTIL Não irrita os olhos. Condicionador infantil para condicionar e desembaraçar cabelos infantis. Vários aromas. Composição: cloreto de diestearil diamônio, álcool estearílico, polietilenoglicol, laurato de sobitano, hidroxietil celulose, álcool benzílico, EDTA tetrassódico, fragrância, ácido cítrico. Com bico dosador. Acondicionado em frasco plástico de 200 ou 250ml.	parentex unid	500,00	9,00
STAR PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA	13	1	CORDA DE VARAL Composição de 90% polietileno e 10% polipropileno, pacote com no mínimo 10 metros.	prendeco pct	200,00	1,90
STAR PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA	14	1	CREME DENTAL INFANTIL EM GEL uso infantil com baixa abrasividade. sabor tutti-frutti ou morango, composto de flúor lauril sulfato de sódio, sacarina sódica, sorbitol, polietenoguial sílica, fluoreto de sódio, composição aromática, corante e água deve ser aprovado pela abo - (associação brasileira de odontologia). prazo de validade mínima de 06 (seis) meses, contados da data de entrega, embalagem mínima de 50 gr.	alegrinho unid	1.000,00	3,50
GLAMOUR PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	15	1	DESENGORDURANTE DOMÉSTICO líquido, composto de solvente (dipropileno glicol n-butil éter), tensoativo aniônico (laurato de sódio), 1,2 benzotiazolin-3-ona, atenuador de espuma, agente controle de ph, corante, fragrância e água. com validade 3 anos. acondicionados em frascos de 500 ml.	glamour diversos	1.500,00	3,59
STAR PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA	16	1	DESINFETANTE CLORADO EM PÓ especificações mínimas: concentrado para hortifrutícola, desinfecção de frutas, legumes e verduras. composto de coadjuvante e dicloroisocianurato de sódio, com principio ativo de dicloroisocianurato de sódiodihidratado. alto rendimento, com aproximadamente 20g para 10 litros. embalagem mínima de 1kg. prazo de validade mínima de 06 (seis) meses, contados da data de entrega. registro ministério da saúde – anvisa e ficha técnica do produto.	saniveg unid	200,00	15,00
DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA	17	1	DESODORIZADOR DE AR TIPO AEROSSOL com ação neutralizante, embalagem metálica com tampa plástica, contendo dados do fabricante. prazo de validade mínima de 06 (seis) meses, contados da data de entrega, EMBALAGEM MÍNIMA DE 360 ML.	ULTRA FRESCH ULTRA FRESCH	1.500,00	7,45
GLAMOUR PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	18	1	DETERGENTE AMONIACAL concentrado de alto poder desengordurante e de limpeza, desenvolvido para a lavagem de qualquer superfície lavável e pavimentos: prazo de validade mínima de 06 (seis) meses, contados da data de entrega, embalagem de 5 l;	glamour diversos	1.500,00	15,27
GLAMOUR PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	19	1	DETERGENTE LIMPA PISOS removedor de sujeiras concentrado para limpeza de cozinhas, banheiros e calçadas. Tipo Removex. Embalagem de 2L.	glamour diversos	1.000,00	3,95
FG DE OLIVEIRA LTDA	20	1	DETERGENTE LÍQUIDO NEUTRO (sem perfume) para louça, em frasco plástico composição componente ativo / tensoativo aniônico (linear alquilbenzeno sulfonato de sódio), glicerina, coadjuvantes, conservantes, sequestrante, espessantes, corantes e água. estado físico: líquido viscoso. ph: 5,5- 8,0. viscosidade: mín 200 cps. o produto deverá ser biodegradável, viscoso, suave para as mãos, ter bom rendimento e não conter formol na composição. o produto deverá ser testado por dermatologistas. deverá constar no rótulo dados de identificação do fabricante, instruções de uso, e telefone do sac. o produto deverá possuir registro/ notificação no ministério da saúde. prazo de validade mínima de 06 (seis) meses, contados da data de entrega, embalagem de 500 ml;	SIPROLIMP UN	15.000,00	1,45
RPC PRODUTOS E SERVICOS EIRELI	21	1	ESCOVA DENTAL ADULTO MACIA CABO RETO , cerdas macias, cabeça referência 35, com cerdas de cabeça arredondadas contendo 32 tufos de cerdas, comprimento total de 17 a 20 cm c/ selo de aprovação da abo -(associação brasileira de odontologia), embaladas individualmente;	DENTAL K ADULTO	2.000,00	0,66
RPC PRODUTOS E SERVICOS EIRELI	22	1	ESCOVA DENTAL INFANTIL MACIA CABO RETO , cerdas macias, cabeça referência 35, com cerdas de cabeça arredondadas contendo 28 tufos de cerdas, comprimento total de 15 a 17 cm c/ selo de aprovação da abo - (associação brasileira de odontologia), embaladas individualmente.	DENTAL K INFANTIL	3.000,00	0,60
DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA	23	1	ESCOVA PARA LIMPEZA modelo oval; base de madeira, espessura 1,5 cm; base medindo (13 x 7) cm; com cerdas em nylon sintético; sem alça, sem cabo, na cor amarela; mínimo de 15 cerdas por tufos;	DESAFIO DESAFIO	600,00	2,50
DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA	24	1	ESCOVA SANITÁRIA COM ESTOJO com cabo plástico de no mínimo 30 (trinta) cm e no máximo 40 cm de comprimento, cerdas confeccionadas em nylon com aproximadamente 02 cm, contendo suporte plástico para sua guarda (estojo).	SANIBRISA SANIBRISA	700,00	4,76
STAR PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA	25	1	ESPONJA DE BANHO INFANTIL espuma de poliuretano expandido e poliéster, medidas aproximadas: 15cm x 7cm a x 3,5cm.	esponjinha unid	400,00	5,00
DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA	26	1	ESPONJA DE LIMPEZA DE LÃ DE AÇO composta de aço carbono para limpeza em geral. deve apresentar boa durabilidade. pacote de 60 gramas contendo 8 esponjas.	QLUSTRO QLUSTRO	3.300,00	1,80
STAR PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA	27	1	ESPONJA DUPLA FACE VERDE/AMARELA manta não tecido, de fibras sintética unidas com resina a prova d'água, impregnada com mineral abrasivo e aderida a espuma de poliuretano com bactericida. limpeza geral em cozinhas industriais, restaurantes e similares e	condor pct	10.500,00	2,53

LTDA			indústrias de alimentos. possui dupla ação, o lado verde atua na limpeza da sujeira pesada enquanto que a espuma amarela limpa a sujeira leve. medindo no mínimo 75 mm de largura x 110 mm de comprimento x 20 mm de espessura. EMBALAGEM COM 4 UNIDADES.			
FG DE OLIVEIRA LTDA	28	1	ESPONJA PALHA DE AÇO p/ limpeza pesada esponja filamento de aço inox: não enferruja, não machuca as mãos sendo extremamente macia. indicado para: ferros, grelhas, assadeiras, churrasqueiras, panelas de alumínio, panelas de ferro fundido, construção civil, limpeza pesada em geral. características: não enferruja não solta farpas, resistente, 100% reciclável, durável. peso líquido 17g.	LIMPA MANIA UN	3.000,00	1,89
STAR PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA	29	1	FIBRA SINTÉTICA uso geral com abrasivo para limpeza, indicada para limpeza de uso geral, em nylon, medindo 260mmx102mm cada.	nobre pct	400,00	1,95
DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA	30	1	FLANELA PARA LIMPEZA confeccionado em pano de 100% algodão flanelado, overloqueadas em linhas de algodão na cor laranja, medidas aproximadas de 30 x 40 cm, embaladas individualmente com etiqueta de identificação contendo informações sobre o produto e fabricante.	MARTINS MARTINS	2.300,00	1,25
STAR PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA	31	1	FRALDA EXG (XXG) Fralda descartável infantil com aloe vera, indicador de umidade, vitamina E, 10 horas, uso prolongado, com gel superabsorvente, com barreira antivazamento, tripla proteção, embaladas em pacote plástico com gravura informando as características do produto, tamanho EXG (XXG) atendendo pesos entre 16 a 22 kg. Pacote com no mínimo 20 unidades.	scooby doo unid	400,00	19,00
STAR PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA	32	1	FRALDA G Fralda descartável infantil com aloe vera, indicador de umidade, vitamina E, 10 horas, uso prolongado, com gel superabsorvente, com barreira antivazamento, tripla proteção, embaladas em pacote plástico com gravura informando as características do produto, tamanho G atendendo pesos entre 10 a 15 kg. Pacote com no mínimo 38 unidades.	scooby doo unid	500,00	26,00
STAR PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA	33	1	FRALDA GG - Fralda descartável infantil com aloe vera, indicador de umidade, vitamina E, 10 horas, uso prolongado, com gel superabsorvente, com barreira antivazamento, tripla proteção, embaladas em pacote plástico com gravura informando as características do produto, tamanho GG atendendo peso mínimo de 15 kg. Pacote com no mínimo 50 unidades.	scooby doo pct	500,00	26,00
STAR PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA	34	1	FRALDA M Fralda descartável infantil com aloe vera, indicador de umidade, vitamina E, 10 horas, uso prolongado, com gel superabsorvente, com barreira antivazamento, tripla proteção, embaladas em pacote plástico com gravura informando as características do produto, tamanho M atendendo pesos entre 05 a 10 kg. Os pacotes serão de acordo com a solicitação de quantidade necessária. Pacote com no mínimo 42 unidades	scooby doo pct	500,00	40,00
STAR PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA	35	1	FRALDA P Fralda descartável infantil com aloe vera, indicador de umidade, vitamina E, 10 horas, uso prolongado com gel superabsorvente, com barreira antivazamento, tripla proteção, embaladas em pacote plástico com gravura informando as características do produto, tamanho P atendendo pesos de até 05 kg. Pacote com no mínimo 50 unidades.	scooby doo pct	500,00	40,00
STAR PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA	36	1	FRALDA RN - Fralda descartável infantil com aloe vera, indicador de umidade, vitamina E, 10 horas, uso prolongado com gel superabsorvente, com barreira antivazamento, tripla proteção, embaladas em pacote plástico com gravura informando as características do produto, tamanho RN atendendo pesos de até 04 kg. Pacote com no mínimo 15 unidades.	anjinho pct	500,00	15,80
KF ANTONELLI LTDA	37	1	HASTE FLEXIVEL hastes flexíveis com pontas de algodão, antigerme, embalagem com no mínimo 100 unidades	USEI IT	2.000,00	2,00
STAR PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA	38	1	LENÇO UMEDECIDO DESCARTÁVEL - Material fibras resistentes e flexíveis. Composto de papel umedecido por solução embebida em álcool. Tipo folha solta aplicação higiene e limpeza. Cor branca. Dimensões: 20 x 11 cm, podendo essas medidas variar em 4cm para mais ou para menos. Aroma suave dermatologicamente testado (hipoalérgico). Embalagem Plástica individual com mínimo de 400 folhas, com tampa abre e fecha, mantendo o produto fresco. Indicação expressa de composição do produto, marca do fabricante, data de fabricação, validade.	baby free unid	2.000,00	6,00
DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA	39	1	LIMPA VIDRO tipo líquido, cor incolor/azul FRASCO PLÁSTICO DE 500 ML. Embalagem certificada pelo inmetro contendo data de fabricação, validade, nome e registro do químico responsável com crq, razão social, endereço e cnpj do fabricante deverão constar visivelmente na embalagem.	LIMPO MAIS LIMPO MAIS	2.100,00	2,34
GLAMOUR PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	40	1	LIMPADOR MULTIUSO DOMÉSTICO, LÍQUIDO composto de linear alquilbenzeno sulfonato de sodio, tensoativo não iônico, alcalinizante, sequestrante, eter glicolico, álcool, perfume e água, com validade 3 anos. acondicionados em frascos de 500 ml.	glamour diversos	3.000,00	2,11
STAR PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA	41	1	LIXEIRA CAPACIDADE 10 LITROS tipo Cesto Plástico Telado ou vazado, com dimensões mínimas de 25 X 24 cm, nas cores cinza ou branco	arqplats unid	100,00	6,00
STAR PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA	42	1	LIXEIRA INOX DE PEDAL capacidade 12 litros, com tampa e pedal (acionamento da tampa por pedal).	brinox unid	150,00	130,00
STAR PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA	43	1	LIXEIRA MATERIAL POLIETILENO BASCULANTE capacidade 10 litros, com tampa basculante, cor cinza ou branco	arqplast unid	100,00	25,00
STAR PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA	44	1	LIXEIRA MATERIAL POLIETILENO DE PEDAL capacidade 10 litros, com tampa e pedal (acionamento da tampa por pedal), nas cores cinza ou branco	arqplast unid	100,00	23,00
STAR PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA	45	1	LIXEIRA MATERIAL POLIETILENO DE PEDAL capacidade 15 litros, com tampa e pedal (acionamento da tampa por pedal), NAS CORES CINZA OU BRANCO.	arqplast unid	200,00	35,00
KF ANTONELLI LTDA	46	1	LUVA DESCARTÁVEL plástico, multiuso, não esterilizada, único e transparente. Obs.: luva de segurança para proteção das mãos confeccionada em polietileno de alta densidade, com superfície rugosa, inodoro, incolor, com fechamento f eito por solda simples em todo o perímetro. para manipulação de alimentos, embalagem com 1000 unidades. Tamanhos P, M e G.	NOBRE	500,00	5,00
FLYMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	47	1	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO material: látex natural íntegro e uniforme, tamanho: grande, características adicionais: lubrificada com pó bioabsorvível, descartável, apresentação: atóxica, tipo: ambidestra, tipo uso: descartável, modelo: formato anatômico, finalidade: resistente à tração. unidade: caixa 100,00 unidades.	MEDIX MEDIX	500,00	12,75
SUELE NUNES VERSULOTTI DEETER	48	1	PÁ DE LIXO COM CABO material coletor plástico, material cabo madeira, comprimento cabo 80 cm, comprimento 20 cm, largura 18 cm, aplicação limpeza, características adicionais cabo revestido em plástico.	proprio propria	550,00	4,00
STAR PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA	49	1	PANO DE CHÃO confeccionado em tecido 85% de algodão e 15% poliéster, tamanho mínimo 75 cm x 88 cm, cor cru	artepano unid	3.000,00	7,90
KF ANTONELLI LTDA	50	1	PAPEL TOALHAS INTERFOLHAS , composição de 100% fibras naturais, medindo no mínimo 20cm x 20cm cada folha, pacote com no mínimo 1.000 folhas. Em fardos com 5 pacotes.	ECOO	1.000,00	8,50
INOVE LICITAÇOES LTDA	51	1	POMADA PARA ASSADURA INFANTIL Pomada para assadura uso infantil, composição palmitado de reitol 5.000Ul/G, colecalciferol 900Ul/g, e óxido de zinco 150 mg/g, excipiente 1,0 g. acondicionado em tubos com no mínimo 45 gr, com registro e/ou notificação do produto na ANVISA/MS.	keeprend keeprend	1.000,00	5,95
STAR PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA	52	1	PRENDEDOR DE ROUPA TRADICIONAL material plástico, com dimensões mínimas de altura 0,90cm, Largura 1,5cm, Comprimento 7cm, PACOTE DE 12 UNIDADES.	prendeco dz	350,00	1,90
RPC PRODUTOS E SERVICOS EIRELI	53	1	PROTETOR SOLAR PARA PELE Fator 50 Proteção contra ação nociva dos raios ultra violetas dos tipos UV-A e UV-B;Fator de Proteção solar (FPS 50); na formulação do produto não deve conter oleo, deverá ser composto pro produtos não comedogenicos, resistente a agua, deverá conmter filtros fisicos e quimicoscompletamente absorviveis a fim de não embranquecer a pele quando de sua aplicação, produto em forma de loção cremosa, embalagem frasco de material inquebravel, prazo de validade no minimo de 2 (dois) anos apos a data de entrega, produto co Registro no Ministerio da Saude ou INMETRO, dermatologicamente testado. na embalagem deve constar: Nome do Fabricante, Endereço,CNPJ, Nome do Responsavel Tecnico,, CRQ ou CRF,Numero do registro do Ministerio da Saude, Prazo de Validade, Composição do Produto, Telefone ou Sitio Eletronico para Serviço ao Consumidor e Unidade de Fornecimento. Embalagem com no minimo 120 ML/GR.	ALGSUN FPS50-120ML	1.000,00	13,45
STAR PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA	54	1	REPELENTE PARA MOSQUITOS AEROSOL (Pernilongo, Muriçocas, Borrachudos, Aedes Aegypti), Tipo aerosol com alcool, miristato de isopropila, com 200 mll,Dermatologicamente testado, validade apartir de 1 ano da data de entrega .	nutriex unid	500,00	9,80
INOVE LICITAÇOES LTDA	55	1	RODO DE 60 CM rodo com base de alumínio, medindo 60 cm, borracha natural dupla, cabo de alumínio com 120 cm rosqueado	plastg plastg	300,00	18,09
DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA	56	1	RODO DE 90 CM rodo com base de alumínio, medindo 90 cm, borracha natural dupla, cabo de alumínio com 120 cm, rebitado. com barra de reforço lateral entre a base e o cabo.	RODOTECK RODOTECK	300,00	35,32
STAR PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA	57	1	RODO DE ESPUMA DE NO MÍNIMO 40 CM com espuma de no mínimo 5 cm. com cabo e base de madeira ou plástico resistente	desafio unid	1.400,00	6,60
STAR PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA	58	1	RODO PARA FIBRA produto para fixação de diversos tipos de tipos de fibras de limpeza. é composto por um cabo de alumínio, medindo 22mm x 1,40m, sendo finalizado na parte superior por material emborrachado para evitar acidentes. a parte inferior é composta por um suporte plástico que permite fixação da fibra de limpeza, devendo medir 102mm x 260mm.	desafio unid	200,00	25,00
STAR PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA	59	1	SABONETE LIQUIDO INFANTIL utilizado na higienização de crianças e bebês, loção cremosa, para o corpo, de uso pediátrico, formula com produtos emolientes, hidratantes e umectantes, ph neutro, concentrado, perolado, odor agradável, sem solventes, biodegradável, sem corantes. na composição mínima do sabonete deverá conter cocoamidopropil betaína; ácido cítrico; polissorbato 80; clorhexidina; essência; poliquatérnio10; diestearato de polietileno glicol-150; metilisotiazolinona; metilcloroisotiazolinona; quatérnio-15 e água destilada. deverá conter no rótulo da embalagem as seguintes informações: nome da mercadoria, indicação da utilização do produto, modo de usar, a composição do material, as precauções da utilização, dados cadastrais do fabricante com nome/ endereço/ telefones contato, nome do responsável técnicos com n° crf, n° de registro da anvisa, indústria brasileira, lote, data de fabricação e	parentex unid	200,00	7,00

			validade mínima de 24 meses contados da data de fabricação, quantidade do conteúdo da embalagem telefone do sac. embalagem plástica resistente. 200 ml.			
STAR PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA	60	1	SABONETE LÍQUIDO aspecto físico líquido cremoso perolado, aplicação assepsia das mãos, características adicionais ph neutro, densidade 0,9 a 1,05 g/m3, composição agentes emolientes e hidratantes, compostos de sais. deverá apresentar também data de fabricação impressa na embalagem e validade mínima de 06 meses no ato da entrega. embalagem de 5 l;	birllean unid	600,00	18,00
FG DE OLIVEIRA LTDA	61	1	SACO PARA LIXO COM CAPACIDADE DE 100 (CEM) LITROS espessura de 10 (dez) micras, podendo ser nas cores preta, azul, cinza ou marrom, com medida mínima 75 x 90 cm; pacote com no mínimo 15 unidades	PAPER MAIS FARDO	1.000,00	6,00
FG DE OLIVEIRA LTDA	62	1	SACO PARA LIXO COM CAPACIDADE DE 15 (QUINZE) LITROS , espessura de 6 (seis) micras, podendo ser nas cores preta, azul, cinza ou marrom, com medida mínima de 39 cm x 58 cm; pacote com no mínimo 60 unidades;	ALPES UN	2.500,00	6,00
KF ANTONELLI LTDA	63	1	SACO PARA LIXO COM CAPACIDADE DE 30 (TRINTA) LITROS espessura de 6 (seis) micras, podendo ser nas cores preta, azul, cinza ou marrom, com medida mínima de 59 cm x 62 cm; pacote com no mínimo 30 unidades;	GAUDENPLAST	3.000,00	7,60
STAR PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA	64	1	SACO PARA LIXO COM CAPACIDADE DE 50 (CINQUENTA) LITROS espessura de 6 (seis) micras, podendo ser nas cores preta, azul, cinza ou marrom, com medida mínima de 63 cm x 80 cm; pacote com no mínimo 30 unidades;	biolar pct	3.000,00	10,30
STAR PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA	65	1	SAPONÁCEO CREMOSO líquido cremoso, tensoativo biodegradável, princípio ativo: linear alquilbenzeno sulfonato de sódio, composição: linear alquilbenzeno sulfonato de sódio, coadjuvante, alcalinizante, espessante, abrasivo, conservante, essência e veículo, aroma: limão, embalagem: frasco, 300 ml, tampa: abre-fecha, aplicação: limpeza de superfícies de inox, esmaltados, fórmicas e cromados embalagem plástica com tampa, dados do fabricante, composição e prazo de validade mínima de 06 (seis) meses, contados da data de entrega. embalagem de 300 ml.	sany unid	5.000,00	4,00
STAR PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA	66	1	TALCO PARA BEBÊ , talco pós banho, antialérgico, próprio para bebê – embalagem de no mínimo 200g.	parentex unid	1.000,00	9,50
INOVE LICITAÇOES LTDA	67	1	TOALHA DE BANHO INFANTIL - Toalha de banho na cor amarela, confeccionada em tecido 100% algodão, fibras naturais, pré lavada e pré encolhida; com 320 m/g², com costura dupla; medindo no mínimo 70 cm largura x 120 cm de comprimento; com etiqueta de identificação do material, composição do tecido, nome ou marca do fabricante e as instruções de lavagens.	guabi guabi	300,00	19,50
INOVE LICITAÇOES LTDA	68	1	TOALHA DE LOUÇA Pano de louça material de alta absorção, fácil enxágue, pesando no mínimo 80gr, tecido 100% algodão (comprovado pela etiqueta da fábrica do produto), medidas mínimas de 65 cm (comprimento) x 45 cm (largura), ideal para limpeza em copa/cozinha e louças, cor branca.	tecelagem tecelagem	400,00	2,99
STAR PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA	69	1	TOALHA DE ROSTO Toalha de rosto em 100% algodão. Especificações mínimas: 50 cm x 80 cm, peso mínimo 250 gr	artpano unid	300,00	8,01
STAR PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA	70	1	TOUCA DESCARTÁVEL confeccionada em tecido de fibras sintéticas (falso tecido) com elástico na borda, sanfonada, gramatura: 20gr/m2 tamanho único, cor branca. caixa com 100 unidades;	nobre cx	300,00	8,00
SUELE NUNES VERSULOTTI DEETER	71	1	VASSOURA TIPO NOVIÇA com cepa de plástico e com cerdas de nylon felpudas na ponta, composta de no mínimo 60 tufos, organizados no mínimo de 4 por 15 fileiras e cada tufo formado por no mínimo 14 cerdas de nylon macio e flexível com pontas de comprimento de 14 cm, cabo de madeira ou tubo metálico revestido de película plástica, com no mínimo 1,10 m e no máximo 1,25 m de comprimento, inclusa ponta plástica com rosca para fixar na vassoura;	proprio propria	2.250,00	6,00
INOVE LICITAÇOES LTDA	72	1	VASSOURA TIPO PIAÇAVA com cerdas de no mínimo de 11 cm de comprimento com base de madeira de no mínimo 20 cm e cabo em madeira ou tubo metálico revestido de película plástica com no mínimo 1,10 m e no máximo 1,25 m de comprimento	plastg plastg	300,00	12,60
KF ANTONELLI LTDA	73	1	SACO PLÁSTICO PARA CONGELAR ALIMENTOS ,rolo com 100 unidades ,capacidade de 7 kg .	MEGA	500,00	6,90
INOVE LICITAÇOES LTDA	74	1	TOALHA MICROFIBRA MÁGICA pano microfibra multiuso, com super absorção, antibacteriana, composta de 80% poliéster + 20% poliamida, com dimensões mínimas de 60cmx80cm.	tecelagem tecelagem	200,00	8,40
INOVE LICITAÇOES LTDA	75	1	SHAMPOO INFANTIL Para cabelos normais vitaminado com fórmula suave PH neutro para todos os tipos de cabelos, que não irrite os olhos. Embalagem plástica com no máximo 01 litro. Fragrâncias suaves. Composição: água desmineralizada, laurel éter carbolixato de sódio, dietanolamida de ácido graxode coco, peg-120 metilglucosedioleto, cocoamidopro pibetaína, cloreto de sódio, mistura de isotiazolinonas, ácido cítrico, perfume corante, com registro e/ou notificação na ANVISA/MS	anjinho anjinho	250,00	9,90
KF ANTONELLI LTDA	76	1	VENENO PARA INSETOS veneno para insetos aerossol .embalagem com 300ml.deverá conter externamente na embalagem ,os dados de identificação conforme legislação atual ,com registro e/ou notificação na anvisa /ms	BUZZ	300,00	6,30
INOVE LICITAÇOES LTDA	77	1	PEDRA PARA VASO SANITÁRIO odorizante sanitário, substancias perfumantes, em aspecto sólido de 8,99% de paradiclorobenzeno, com furo no centro para engate do suporte plástico. Acompanhada de suporte plástico para prender no vaso sanitário com 30 a 40g. Apresentação em caixa contendo uma unidade e um suporte plástico, fragrâncias: eucalipto, lavanda, floral e jasmim. Data de fabricação e prazo de validade impressos na embalagem, validade mínima de 18 meses a partir da entrega.	sany sany	800,00	1,25
FG DE OLIVEIRA LTDA	78	1	VENENO PARA EXTERMINAR RATOS veneno granulado ,embalagem 25 gramas.	BIOPOL PACOT	400,00	2,29
INOVE LICITAÇOES LTDA	79	1	Pilhas alcalinas Pequenas AA, embalagem 4 unidades	ecoo ecoo	200,00	4,19
INOVE LICITAÇOES LTDA	80	1	Pilhas alcalinas Pequenas AAA, embalagem com 2 unidades	ecoo ecoo	200,00	4,80
INOVE LICITAÇOES LTDA	81	1	FÓSFOROS - Caixa de fósforo de segurança longos, com 5 cm. Acondicionados em caixa de papelão resistente com superfície de acendimento. Contendo 200 unidades.	parana parana	200,00	3,95
KF ANTONELLI LTDA	82	1	REMOVEDOR DE SUJEIRA removedor de sujeira é o produto ideal para lavar pisos, azulejos, cerâmicas, ardósia, granilite e calçadas em geral, removendo os encardidos e sujeiras mais difíceis... Ácido Dodecil Benzeno Sulfônico, Ácido Glicólico, Ácido Oxálico, Agente Controlador de pH, Espessante, Fragrância, Corante e Água. Componentes Ativos: Ácido Dodecil Benzeno Sulfônico e Ácido Glicólico.emnbalagem de 5 litros .	SIPROLIMP	400,00	13,00
STAR PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA	83	1	LIXEIRA MULTIUSO 60 LITROS em polipropileno com alça laterais com trava e tampa escotilha ,capacidade de 60 litros ,cor preta .	arqplast unid	100,00	40,00
STAR PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA	84	1	LIXEIRA DE 30 LITROS COM PEDAL Estes cestos com pedal são produzidos em polipropileno de alta resistência, são indicados para áreas internas e externas de edifícios comerciais, áreas laboratoriais, hospitalares e alimentícias e até residências. Sua tampa com sistema de abertura e fechamento através de pedal promove a vedação do coletor evitando a dispersão de odores e a entrada de insetos, além de evitar os riscos de contaminação. CAPACIDADE DE 30 LITROS. COR BRANCA	jsn unid	70,00	50,00
STAR PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA	85	1	LENÇO PARA NARIZ caixa com 100 folhas de polpa de celulose, lenço descartável de folhas dupla.	f.leve cx	350,00	4,60
INOVE LICITAÇOES LTDA	86	1	ESCOVA PARA LIMPEZA DE MAMADEIRA escova com cabo de polipropileno e cerdas de nylon para higienização diária de mamadeira .	amigo amigo	50,00	12,00
INOVE LICITAÇOES LTDA	87	1	KIT ESCOVA DE CABELO PARA BEBÊ contém uma escova e um pente ,escova com cerdas macias de nylon e corpo do cabo e do pente em polipropileno;	dielu dielu	50,00	10,00
FG DE OLIVEIRA LTDA	88	1	PAPEL LAMINADO ROLO 45 CM X 65MT??	NOBRE CAIXA	150,00	5,60
KF ANTONELLI LTDA	89	1	EMBALAGENS PARA FRIZZER DE 5KG rolo com 100 und	MEGA	200,00	4,87
DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA	90	1	EMBALAGENS PARA FRIZZER DE 7KG rolo com 100 und	PACK PACK	200,00	7,74
MC COMERCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA	91	1	PAPEL TOALHA COM 2 UND DE ROLO, COM 60 TOALHAS DE 19CM X22CM CADA	SORELA SORELA	350,00	4,18
H R CARLONE	92	1	COPOS PLÁSTICOS DESCARTAVEIS 180 ML PACOTE COM 100 UND	Ibras Ibras	800,00	3,82
FG DE OLIVEIRA LTDA	93	1	ÁLCOOL ETÍLICO 5 LITROS hidratado, teor alcoólico 70% (70º gl). apresentação em gel. embalagem de 5 litros. validade mínima de 01 ano. com registro/notificação na anvisa.	SUPER VALE UN	500,00	25,00
GLAMOUR PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	94	1	DESINFETANTE CONCENTRADO eucalipto, floral ou lavanda, para lavagem geral de superfícies, banheiros e utensílios. por ser concentrado, proporciona otimização em sua utilização. teor de ativos: 25% diluição máxima: 1/200. anti -séptico, germicida e bactericida, aspecto físico: líquido, o produto deve ter registro na anvisa. prazo de validade mínima de 06 (seis) meses, contados da data de entrega, embalagem de 2 litros;	glamour diversos	2.500,00	2,95
STAR PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA	95	1	PAPEL HIGIÊNICO 60 METROS (pacote com 12 rolos) folha simples, neutro, 100% de fibras celulósicas, não reciclado, cor branca (100% branca), macio, hidrossolúvel, absorvente, homogêneo, picotado, gofrado, isento de materiais estranhos como partículas lenhosas, metálicas e fragmentos de materiais plásticos, enrolado de maneira uniforme, com corte lateral sem rebarbas, com largura mínima de 100 mm x 60 m; em pacotes com 12 rolos em embalagem plástica. na embalagem deverá conter: composição, marca, identificação do fabricante, medidas e qualidade.	familia pct	1.250,00	9,40
PROSERV SERVICOS PROFISSIONAIS LTDA	96	1	SABÃO EM PEDRA glicerinado neutro multiuso, em barra de 200 gramas de 1ª qualidade. composição: sebo bovino, hidróxido de sódio, glicerina, branqueador óptico, água, cargas, sequestrantes e corantes. o produto deverá possuir registro/notificação na anvisa; prazo de validade mínima de 06 (seis) meses, contados da data de entrega	BARRRA NOVA C/5 BARRAS UND	3.750,00	1,69
DISTRIBUIDORA DE	97	1	SABÃO EM PÓ composição: tensoativo aniônico, alcalinizantes, sequestrantes, branqueadores opticos, alvejantes, coadjuvantes, corante,	ULTRA CLASS	2.000,00	3,48

ALIMENTOS ATM LTDA			essência, cargas inertes, agente anti-redeposição. o produto deverá conter linear alquil benzeno sulfonato de sódio e tensoativo biodegradável. ph entre 10,5 e 10,7%, matéria ativa aniônica maior ou igual a 12,5%. constar na embalagem dados do fabricante, dosagem do produto, modo de utilização, sac, data de fabricação e numero do lote. prazo de validade mínima de 06 (seis) meses, contados da data de entrega; embalagem em caixa de papelão 23,72anatômica com sistema prático para fechamento após o uso ou plásti16,24ca, contendo informações do fabricante, nome do responsável técnico e seu respectivo crq, precauções, modo de usar, código de barras, número do lote e data de fabricação, prazo de validade de 24 meses, sac e composição. embalagem de 1 kg;			
STAR PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA	98	1	VASSOURA DE PALHA com cepa e cerdas de palha, tipo 05 fios, amarração com arame, cabo madeira medindo 1,20m, comprimento cerdas 60 cm.	colonial	750,00	15,48
FG DE OLIVEIRA LTDA	99	1	ÁLCOOL ETÍLICO 5 LITROS hidratado, teor alcoólico 70% (70º gl). apresentação em gel. embalagem de 5 litros. validade mínima de 01 ano. com registro/notificação na anvisa.	SUPER VALE UN	1.500,00	25,00
DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA	100	1	DESINFETANTE CONCENTRADO eucalipto, floral ou lavanda, para lavagem geral de superfícies, banheiros e utensílios. por ser concentrado, proporciona otimização em sua utilização. teor de ativos: 25% diluição máxima: 1/200. anti -séptico, germicida e bactericida, aspecto físico: líquido, o produto deve ter registro na anvisa. prazo de validade mínima de 06 (seis) meses, contados da data de entrega, embalagem de 2 litros;	LIMPO MAIS	7.500,00	3,42
DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA	101	1	PAPEL HIGIÊNICO 60 METROS (pacote com 12 rolos) folha simples, neutro, 100% de fibras celulósicas, não reciclado, cor branca (100% branca), macio, hidrossolúvel, absorvente, homogêneo, picotado, gofrado, isento de materiais estranhos como partículas lenhosas, metálicas e fragmentos de materiais plásticos, enrolado de maneira uniforme, com corte lateral sem rebarbas, com largura mínima de 100 mm x 60 m; em pacotes com 12 rolos em embalagem plástica. na embalagem deverá conter: composição, marca, identificação do fabricante, medidas e qualidade.	SIRIUS	3.750,00	12,63
DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA	102	1	SABÃO EM PEDRA glicerinado neutro multiuso, em barra de 200 gramas de 1ª qualidade. composição: sebo bovino, hidróxido de sódio, glicerina, branqueador óptico, água, cargas, sequestrantes e corantes. o produto deverá possuir registro/notificação na anvisa; prazo de validade mínima de 06 (seis) meses, contados da data de entrega	GIRANDO SOL	11.250,00	1,82
DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA	103	1	SABÃO EM PÓ composição: tensoativo aniônico, alcalinizantes, sequestrantes, branqueadores opticos, alvejantes, coadjuvantes, corante, essência, cargas inertes, agente anti-redeposição. o produto deverá conter linear alquil benzeno sulfonato de sódio e tensoativo biodegradável. ph entre 10,5 e 10,7%, matéria ativa aniônica maior ou igual a 12,5%. constar na embalagem dados do fabricante, dosagem do produto, modo de utilização, sac, data de fabricação e numero do lote. prazo de validade mínima de 06 (seis) meses, contados da data de entrega; embalagem em caixa de papelão 23,72anatômica com sistema prático para fechamento após o uso ou plásti16,24ca, contendo informações do fabricante, nome do responsável técnico e seu respectivo crq, precauções, modo de usar, código de barras, número do lote e data de fabricação, prazo de validade de 24 meses, sac e composição. embalagem de 1 kg;	ULTRA CLASS	6.000,00	3,48
STAR PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA	104	1	VASSOURA DE PALHA com cepa e cerdas de palha, tipo 05 fios, amarração com arame, cabo madeira medindo 1,20m, comprimento cerdas 60 cm.	colonial	2.250,00	14,98

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 02/03/2023.

ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI
Pregoeira

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:455359CF

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA Nº 17/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA Nº 17/2023

OBJETO: Aquisição de água mineral e bebida refrigerante, destinado a atender as necessidades da prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste e demais secretarias que compõem a esfera municipal.
Em cumprimento ao disposto no art. 71, parágrafo 1 da Lei Federal nº 14.133/21, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

SAM DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA - ME								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	ÁGUA MINERAL FLUORETADA - Sem gás, embalagens contendo 510 ml cada garrafa, fardos com 12 unidades.			FARDO	2.000,00	12,00	24.000,00
1	2	ÁGUA MINERAL FLUORETADA - Sem gás, embalagens galão de 20 litros.			GL	2.000,00	9,90	19.800,00
1	3	REFRIGERANTE - Coca-Cola, Guaraná, Fanta, Sprite ou superior, de 2 litros.			UN	1.300,00	8,25	10.725,00
TOTAL								54.525,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 10/03/2023.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:5DAB87A1

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 013/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 013/2023

OBJETO: Contratação de Profissionais Psicólogo para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.
Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

Vencedores						
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
MARIANE BAZE	1	1	CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PSICÓLOGO(A), para atuação na Secretaria de Saúde,		12,00	3.729,92

			a carga horaria do profissional deverá ser flexível de acordo com a necessidade da demanda, sendo 40 horas semanais de trabalho, sendo o horário de atendimento das 08h00min às 12h00min, 13h15min as 17h15min. O Psicólogo deverá estar devidamente registrado no Conselho Regional de Psicologia- CRP e deve estar apto para realização de procedimentos previstos nos serviços deste município.			

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 08/03/2023.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:B6AA9051

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 06/2023 - PROCESSO Nº 68/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO Nº 06/2023 - Processo nº 68/2023
OBJETO: Aquisição de material de higiene e limpeza em atendimento as necessidades das diversas unidades escolares deste Município

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.
EMPRESA VENCEDORA – preço por ITEM

DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
17	1	DESODORIZADOR DE AR TIPO AEROSSOL com ação neutralizante, embalagem metálica com tampa plástica, contendo dados do fabricante, prazo de validade mínima de 06 (seis) meses, contados da data de entrega, EMBALAGEM MÍNIMA DE 360 ML.	ULTRA FRESCH		FRASC	1.500,00	7,45	11.175,00
23	1	ESCOVA PARA LIMPEZA modelo oval; base de madeira, espessura 1,5 cm; base medindo (13 x 7) cm; com cerdas em nylon sintético; sem alça, sem cabo, na cor amarela; mínimo de 15 cerdas por tufos;	DESAFIO		UN	600,00	2,50	1.500,00
24	1	ESCOVA SANITÁRIA COM ESTOJO com cabo plástico de no mínimo 30 (trinta) cm e no máximo 40 cm de comprimento, cerdas confeccionadas em nylon com aproximadamente 02 cm, contendo suporte plástico para sua guarda (estojo).	SANIBRISA		UN	700,00	4,76	3.332,00
26	1	ESPONJA DE LIMPEZA DE LÃ DE AÇO composta de aço carbono para limpeza em geral. deve apresentar boa durabilidade. pacote de 60 gramas contendo 8 esponjas.	QLUSTRO		PACOT	3.300,00	1,80	5.940,00
30	1	FLANELA PARA LIMPEZA confeccionado em pano de 100% algodão flanelado, overloqueadas em linhas de algodão na cor laranja, medidas aproximadas de 30 x 40 cm, embaladas individualmente com etiqueta de identificação contendo informações sobre o produto e fabricante.	MARTINS		UN	2.300,00	1,25	2.875,00
39	1	LIMPA VIDRO tipo líquido, cor incolor/azul FRASCO PLÁSTICO DE 500 ML. Embalagem certificada pelo inmetro contendo data de fabricação, validade, nome e registro do químico responsável com crq, razão social, endereço e cnpj do fabricante deverão constar visivelmente na embalagem.	LIMPO MAIS		UN	2.100,00	2,34	4.914,00
56	1	RODO DE 90 CM rodo com base de alumínio, medindo 90 cm, borracha natural dupla, cabo de alumínio com 120 cm, rebitado. com barra de reforço lateral entre a base e o cabo.	RODOTECK		UN	300,00	35,32	10.596,00
90	1	EMBALAGENS PARA FRIZZER DE 7KG rolo com 100 und	PACK PACK		ROLO	200,00	7,74	1.548,00
97	1	SABÃO EM PÓ composição: tensoativo aniônico, alcalinizantes, sequestrantes, branqueadores opticos, alvejantes, coadjuvantes, corante, essência, cargas inertes, agente anti-redeposição. o produto deverá conter linear alquil benzeno sulfonato de sódio e tensoativo biodegradável. ph entre 10,5 e 10,7%, matéria ativa aniônica maior ou igual a 12,5%. constar na embalagem dados do fabricante, dosagem do produto, modo de utilização, sac, data de fabricação e numero do lote. prazo de validade mínima de 06 (seis) meses, contados da data de entrega; embalagem em caixa de papelão 23,72anatômica com sistema prático para fechamento após o uso ou plásti16,24ca, contendo informações do fabricante, nome do responsável técnico e seu respectivo crq, precauções, modo de usar, código de barras, número do lote e data de fabricação, prazo de validade de 24 meses, sac e composição. embalagem de 1 kg;	ULTRA CLASS		UN	2.000,00	3,48	6.960,00
100	1	DESINFETANTE CONCENTRADO eucalipto, floral ou lavanda, para lavagem geral de superfícies, banheiros e utensílios. por ser concentrado, proporciona otimização em sua utilização. teor de ativos: 25% diluição máxima: 1/200. anti -séptico, germicida e bactericida, aspecto físico: líquido, o produto deve ter registro na anvisa. prazo de validade mínima de 06 (seis) meses, contados da data de entrega, embalagem de 2 litros;	LIMPO MAIS		UN	7.500,00	3,42	25.650,00
101	1	PAPEL HIGIÊNICO 60 METROS (pacote com 12 rolos) folha simples, neutro, 100% de fibras celulósicas, não reciclado, cor branca (100% branca), macio, hidrossolúvel, absorvente, homogêneo, picotado, gofrado, isento de materiais estranhos como partículas lenhosas, metálicas e fragmentos de materiais plásticos, enrolado de maneira uniforme, com corte lateral sem rebarbas, com largura mínima de 100 mm x 60 m; em pacotes com 12 rolos em embalagem plástica. na embalagem deverá conter: composição, marca, identificação do fabricante, medidas e qualidade.	SIRIUS		PACOT	3.750,00	12,63	47.362,50
102	1	SABÃO EM PEDRA glicerinado neutro multiuso, em barra de 200 gramas de 1ª qualidade. composição: sebo bovino, hidróxido de sódio, glicerina, branqueador óptico, água, cargas, sequestrantes e corantes. o produto deverá possuir registro/notificação na anvisa; prazo de validade mínima de 06 (seis) meses, contados da data de entrega	GIRANDO SOL		UN	11.250,00	1,82	20.475,00
103	1	SABÃO EM PÓ composição: tensoativo aniônico, alcalinizantes, sequestrantes, branqueadores opticos, alvejantes, coadjuvantes, corante, essência, cargas inertes, agente anti-redeposição. o produto deverá conter	ULTRA CLASS		UN	6.000,00	3,48	20.880,00

		linear alquil benzeno sulfonato de sódio e tensoativo biodegradável. ph entre 10,5 e 10,7%, matéria ativa aniônica maior ou igual a 12,5%. constar na embalagem dados do fabricante, dosagem do produto, modo de utilização, sac, data de fabricação e numero do lote. prazo de validade mínima de 06 (seis) meses, contados da data de entrega; embalagem em caixa de papelão 23,72anatômica com sistema prático para fechamento após o uso ou plásti16,24ca, contendo informações do fabricante, nome do responsável técnico e seu respectivo crq, precauções, modo de usar, código de barras, número do lote e data de fabricação, prazo de validade de 24 meses, sac e composição. embalagem de 1 kg;						
TOTAL								163.207,50
FG DE OLIVEIRA LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	ÁGUA SANITÁRIA , especificações mínimas: composição química hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto, teor cloro ativo varia de 2 a 2,50%, classe corrosivo classe 8, número risco 85, risco saúde 3, corrosividade 1, peso molecular cloro 74,50, densidade de 1,20 a 1, cor incolor com ação desinfetante e bactericida, para limpeza de pisos e paredes em geral e eliminação de bactérias, própria para utilização em alimentos, frutas, verduras e legumes, tampa com rosca e lacre, não pode conter corantes, fragrâncias, seqüestrastes, tensoativos ou quaisquer outras substâncias,; a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no ministério da saúde. prazo de validade mínima de 06 (seis) meses, contados da data de entrega, embalagem de 1 litro.	BOLTTI LITRO		LITRO	12.500,00	2,00	25.000,00
2	1	ÁLCOOL ETÍLICO 1 LITRO tipo: hidratado, teor alcoólico: 70% (70°gl), apresentação: líquido. unidade: frasco 1000,00 ml. obs: álcool etílico 70% em frasco plástico de 1 litro com identificação de embalagem hospitalar.	SUPER VALE UN		UN	10.000,00	4,50	45.000,00
3	1	AMACIANTE DE ROUPA aspecto físico líquido viscoso concentrado, perfumado. com tampa abre e fecha com lacre de rosquear. a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, número de registro no ministério da saúde. prazo de validade mínima de 06 (seis) meses, contados da data de entrega; embalagem de 2 litros;	BOLTTI UN		UN	3.500,00	3,80	13.300,00
8	1	CERA LÍQUIDA AMARELA composta de parafina, cera de carnaúba, emulsificante, alcalinizante, plastificante, coadjuvante, formol, perfume, água, que proporcione brilho instantâneo brilho intenso com ação antiderrapante, para todos os tipos de piso, sem a necessidade do uso de enceradeira, embalagem plástica com tampa, dados do fabricante e composição. prazo de validade mínima de 06 (seis) meses, contados da data de entrega, embalagem com no mínimo 750 ml;	CANARIO UN		UN	1.000,00	4,45	4.450,00
9	1	CERA LÍQUIDA INCOLOR , composta de parafina, cera de carnaúba, emulsificante, alcalinizante, plastificante, coadjuvante, formol, perfume, água, que proporcione brilho instantâneo brilho intenso com ação antiderrapante, para todos os tipos de piso, sem a necessidade do uso de enceradeira, embalagem plástica com tampa, dados do fabricante e composição. prazo de validade mínima de 06 (seis) meses, contados da data de entrega, embalagem com no mínimo 750 ml;	CANARIO UN		UN	1.500,00	4,45	6.675,00
10	1	CERA LÍQUIDA VERMELHA composta de parafina, cera de carnaúba, emulsificante, alcalinizante, plastificante, coadjuvante, formol, perfume, água, que proporcione brilho instantâneo brilho intenso com ação antiderrapante, para todos os tipos de piso, sem a necessidade do uso de enceradeira, embalagem plástica com tampa, dados do fabricante e composição. prazo de validade mínima de 06 (seis) meses, contados da data de entrega, embalagem com no mínimo 750 ml;	CANARIO UN		UN	1.000,00	4,45	4.450,00
20	1	DETERGENTE LÍQUIDO NEUTRO (sem perfume) para louça, em frasco plástico composição componente ativo / tensoativo aniônico (linear alquilbenzeno sulfonato de sódio), glicerina, coadjuvantes, conservantes, sequestrante, espessantes, corantes e água. estado físico: líquido viscoso. ph: 5,5- 8,0. viscosidade: mín 200 cps. o produto deverá ser biodegradável, viscoso, suave para as mãos, ter bom rendimento e não conter formol na composição. o produto deverá ser testado por dermatologistas. deverá constar no rótulo dados de identificação do fabricante, instruções de uso, e telefone do sac. o produto deverá possuir registro/ notificação no ministério da saúde. prazo de validade mínima de 06 (seis) meses, contados da data de entrega, embalagem de 500 ml;	SIPROLIMP UN		UN	15.000,00	1,45	21.750,00
28	1	ESPONJA PALHA DE AÇO p/ limpeza pesada esponja filamento de aço inox: não enferruja, não machuca as mãos sendo extremamente macia. indicado para: ferros, grelhas, assadeiras, churrasqueiras, panelas de alumínio, panelas de ferro fundido, construção civil, limpeza pesada em geral. características: não enferruja não solta farpas, resistente, 100% reciclável, durável. peso líquido 17g.	LIMPA MANIA UN		UN	3.000,00	1,89	5.670,00
61	1	SACO PARA LIXO COM CAPACIDADE DE 100 (CEM) LITROS espessura de 10 (dez) micras, podendo ser nas cores preta, azul, cinza ou marrom, com medida mínima 75 x 90 cm; pacote com no mínimo 15 unidades	PAPER MAIS FARDO		PACOT	1.000,00	6,00	6.000,00
62	1	SACO PARA LIXO COM CAPACIDADE DE 15 (QUINZE) LITROS , espessura de 6 (seis) micras, podendo ser nas cores preta, azul, cinza ou marrom, com medida mínima de 39 cm x 58 cm; pacote com no mínimo 60 unidades;	ALPES UN		PACOT	2.500,00	6,00	15.000,00
78	1	VENENO PARA EXTERMINAR RATOS veneno granulado ,embalagem 25 gramas.	BIOPOL PACOT		UN	400,00	2,29	916,00
88	1	PAPEL LAMINADO ROLO 45 CM X 65MT??	NOBRE CAIXA		ROLO	150,00	5,60	840,00
93	1	ÁLCOOL ETÍLICO 5 LITROS hidratado, teor alcoólico 70% (70º gl). apresentação em gel. embalagem de 5 litros. validade mínima de 01 ano. com registro/notificação na anvisa.	SUPER VALE UN		UN	500,00	25,00	12.500,00
99	1	ÁLCOOL ETÍLICO 5 LITROS hidratado, teor alcoólico 70% (70º gl). apresentação em gel. embalagem de 5 litros. validade mínima de 01 ano. com registro/notificação na anvisa.	SUPER VALE UN		UN	1.500,00	25,00	37.500,00
TOTAL								199.051,00
FLYMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
47	1	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO material: látex natural íntegro e uniforme, tamanho: grande, características adicionais: lubrificada com pó bioabsorvível, descartável, apresentação: atóxica, tipo: ambidestra, tipo uso: descartável, modelo: formato anatômico, finalidade: resistente à tração. unidade: caixa 100,00 unidades.	MEDIX		CAIXA	500,00	12,75	6.375,00
TOTAL								6.375,00
GLAMOUR PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
15	1	DESENGORDURANTE DOMÉSTICO líquido, composto de solvente (dipropileno glicol n-butil éter), tensoativo aniônico (laurato de sódio), 1,2 benzotiazolin-3-ona, atenuador de espuma, agente controle de ph, corante, fragrância e água. com validade 3 anos. acondicionados em frascos de 500 ml.	glamour diversos		UN	1.500,00	3,59	5.385,00

18	1	DETERGENTE AMONIACAL concentrado de alto poder desengordurante e de limpeza, desenvolvido para a lavagem de qualquer superfície lavável e pavimentos: prazo de validade mínima de 06 (seis) meses, contados da data de entrega, embalagem de 5 l;	glamour diversos		UN	1.500,00	15,27	22.905,00
19	1	DETERGENTE LIMPA PISOS removedor de sujeiras concentrado para limpeza de cozinhas, banheiros e calçadas. Tipo Removex. Embalagem de 2L.	glamour diversos		UN	1.000,00	3,95	3.950,00
40	1	LIMPADOR MULTIUSO DOMÉSTICO, LÍQUIDO composto de linear alquilbenzeno sulfonato de sodio, tensoativo não iônico, alcalinizante, sequestrante, eter glicolico, álcool, perfume e água, com validade 3 anos. acondicionados em frascos de 500 ml.	glamour diversos		UN	3.000,00	2,11	6.330,00
94	1	DESINFETANTE CONCENTRADO eucalipto, floral ou lavanda, para lavagem geral de superfícies, banheiros e utensílios. por ser concentrado, proporciona otimização em sua utilização. teor de ativos: 25% diluição máxima: 1/200. anti -séptico, germicida e bactericida, aspecto físico: líquido, o produto deve ter registro na anvisa. prazo de validade mínima de 06 (seis) meses, contados da data de entrega, embalagem de 2 litros;	glamour diversos		UN	2.500,00	2,95	7.375,00
TOTAL								45.945,00

H R CARLONE

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
92	1	COPOS PLÁSTICOS DESCARTAVEIS 180 ML PACOTE COM 100 UND	Ibras		PACOT	800,00	3,82	3.056,00
TOTAL								3.056,00

INOVE LICITAÇOES LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
4	1	BALDE DE PLÁSTICO com alça de metal, com capacidade de 10 litros	arqplast		UN	200,00	6,40	1.280,00
5	1	BALDE DE PLÁSTICO com alça de metal, com capacidade de 20 litros.	arqplast		UN	150,00	10,80	1.620,00
51	1	POMADA PARA ASSADURA INFANTIL Pomada para assadura uso infantil, composição palmitado de reitol 5.000Ul/G, colecalciferol 900Ul/g, e óxido de zinco 150 mg/g, excipiente 1,0 g. acondicionado em tubos com no mínimo 45 gr, com registro e/ou notificação do produto na ANVISA/MS.	keeprend		UN	1.000,00	5,95	5.950,00
55	1	RODO DE 60 CM rodo com base de alumínio, medindo 60 cm, borracha natural dupla, cabo de alumínio com 120 cm rosqueado	plastg		UN	300,00	18,09	5.427,00
67	1	TOALHA DE BANHO INFANTIL - Toalha de banho na cor amarela, confeccionada em tecido 100% algodão, fibras naturais, pré lavada e pré encolhida; com 320 m/g², com costura dupla; medindo no mínimo 70 cm largura x 120 cm de comprimento; com etiqueta de identificação do material, composição do tecido, nome ou marca do fabricante e as instruções de lavagens.	guabi		UN	300,00	19,50	5.850,00
68	1	TOALHA DE LOUÇA Pano de louça material de alta absorção, fácil enxágue, pesando no mínimo 80gr, tecido 100% algodão (comprovado pela etiqueta da fábrica do produto), medidas mínimas de 65 cm (comprimento) x 45 cm (largura), ideal para limpeza em copa/cozinha e louças, cor branca.	tecelagem t		UN	400,00	2,99	1.196,00
72	1	VASSOURA TIPO PIAÇAVA com cerdas de no mínimo de 11 cm de comprimento com base de madeira de no mínimo 20 cm e cabo em madeira ou tubo metálico revestido de película plástica com no mínimo 1,10 m e no máximo 1,25 m de comprimento	plastg		UN	300,00	12,60	3.780,00
74	1	TOALHA MICROFIBRA MÁGICA pano microfibra multiuso, com super absorção, antibacteriana, composta de 80% poliéster + 20% poliamida, com dimensões mínimas de 60cmx80cm.	tecelagem		UN	200,00	8,40	1.680,00
75	1	SHAMPOO INFANTIL Para cabelos normais vitaminado com fórmula suave PH neutro para todos os tipos de cabelos, que não irrite os olhos. Embalagem plástica com no máximo 01 litro. Fragrâncias suaves. Composição: água desmineralizada, laurel éter carbolixato de sódio, dietanolamida de ácido graxode coco, peg-120 metilglucosedioleto, cocoamidopro pibetaína, cloreto de sódio, mistura de isotiazolinonas, ácido cítrico, perfume corante, com registro e/ou notificação na ANVISA/MS	anjinho		UN	250,00	9,90	2.475,00
77	1	PEDRA PARA VASO SANITÁRIO odorizante sanitário, substancias perfumantes, em aspecto sólido de 8,99% de paradiclorobenzeno, com furo no centro para engate do suporte plástico. Acompanhada de suporte plástico para prender no vaso sanitário com 30 a 40g. Apresentação em caixa contendo uma unidade e um suporte plástico, fragrâncias: eucalipto, lavanda, floral e jasmim. Data de fabricação e prazo de validade impressos na embalagem, validade mínima de 18 meses a partir da entrega.	sany		UN	800,00	1,25	1.000,00
79	1	Pilhas alcalinas Pequenas AA, embalagem 4 unidades	ecoo		PACOT	200,00	4,19	838,00
80	1	Pilhas alcalinas Pequenas AAA, embalagem com 2 unidades	ecoo		PACOT	200,00	4,80	960,00
81	1	FÓSFOROS - Caixa de fósforo de segurança longos, com 5 cm. Acondicionados em caixa de papelão resistente com superfície de acendimento. Contendo 200 unidades.	Paraná		CAIXA	200,00	3,95	790,00
86	1	ESCOVA PARA LIMPEZA DE MAMADEIRA escova com cabo de polipropileno e cerdas de nylon para higienização diária de mamadeira .	amigo a		UN	50,00	12,00	600,00
87	1	KIT ESCOVA DE CABELO PARA BEBÊ contém uma escova e um pente ,escova com cerdas macias de nylon e corpo do cabo e do pente em polipropileno;	dielu		KT	50,00	10,00	500,00
TOTAL								33.946,00

KF ANTONELLI LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
37	1	HASTE FLEXIVEL hastes flexíveis com pontas de algodão, antigerme, embalagem com no mínimo 100 unidades	USEI IT		UN	2.000,00	2,00	4.000,00
46	1	LUVA DESCARTÁVEL plástico, multiuso, não esterilizada, único e transparente. Obs.: luva de segurança para proteção das mãos confeccionada em polietileno de alta densidade, com superfície rugosa, inodoro, incolor, com fechamento f eito por solda simples em todo o perímetro. para manipulação de alimentos, embalagem com 1000 unidades. Tamanhos P, M e G.	NOBRE		PACOT	500,00	5,00	2.500,00
50	1	PAPEL TOALHAS INTERFOLHAS , composição de 100% fibras naturais, medindo no mínimo 20cm x 20cm cada folha, pacote com no mínimo 1.000 folhas. Em fardos com 5 pacotes.	ECOO		FARDO	1.000,00	8,50	8.500,00
63	1	SACO PARA LIXO COM CAPACIDADE DE 30 (TRINTA) LITROS espessura de 6 (seis) micras, podendo ser nas cores preta, azul, cinza ou marrom, com medida mínima de 59 cm x 62 cm; pacote com no mínimo 30 unidades;	GAUDENPLAST		PACOT	3.000,00	7,60	22.800,00
73	1	SACO PLÁSTICO PARA CONGELAR ALIMENTOS ,rolo com 100 unidades ,capacidade de 7 kg .	MEGA		ROLO	500,00	6,90	3.450,00
76	1	VENENO PARA INSETOS veneno para insetos aerossol .embalagem com 300ml.deverá conter externamente na embalagem ,os dados de identificação conforme legislação atual ,com registro e/ou notificação na anvisa /ms	BUZZ		UN	300,00	6,30	1.890,00
82	1	REMOVEDOR DE SUJEIRA removedor de sujeira é o produto ideal para lavar pisos, azulejos, cerâmicas, ardósia, granilite e calçadas em geral,	SIPROLIMP		UN	400,00	13,00	5.200,00

		removendo os encardidos e sujeiras mais difíceis... Ácido Dodecil Benzeno Sulfônico, Ácido Glicólico, Ácido Oxálico, Agente Controlador de pH, Espessante, Fragrância, Corante e Água. Componentes Ativos: Ácido Dodecil Benzeno Sulfônico e Ácido Glicólico.emnbalagem de 5 litros .						
89	1	EMBALAGENS PARA FRIZZER DE 5KG rolo com 100 und	MEGA		ROLO	200,00	4,87	974,00
TOTAL								49.314,00
MARCELO SIMONI ME								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
6	1	BORRIFADOR material: plástico, tipo: spray, contendo bico borrifador, capacidade: 500 ml, aplicação: acondicionar solução reveladora. obs.: nas seguintes características: tanque com capacidade para 500ml; dimensões: 24cm de altura x 9cm de comprimento x 7cm de largura; material plástico resistente em polietileno alta densidade; bico spray e stream; gatilho ergonômico, com melhor empunhadura.	própria		UN	700,00	3,67	2.569,00
TOTAL								2.569,00
MC COMERCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
91	1	PAPEL TOALHA COM 2 UND DE ROLO, COM 60 TOALHAS DE 19CM X22CM CADA	SORELA		PACOT	350,00	4,18	1.463,00
TOTAL								1.463,00
PROSERV SERVICOS PROFISSIONAIS LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
96	1	SABÃO EM PEDRA glicerinado neutro multiuso, em barra de 200 gramas de 1ª qualidade. composição: sebo bovino, hidróxido de sódio, glicerina, branqueador óptico, água, cargas, sequestrantes e corantes. o produto deverá possuir registro/notificação na anvisa; prazo de validade mínima de 06 (seis) meses, contados da data de entrega	BARRRA NOVA C/5		UN	3.750,00	1,69	6.337,50
TOTAL								6.337,50
RPC PRODUTOS E SERVICOS EIRELI								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
21	1	ESCOVA DENTAL ADULTO MACIA CABO RETO , cerdas macias, cabeça referência 35, com cerdas de cabeça arredondadas contendo 32 tufos de cerdas, comprimento total de 17 a 20 cm c/ selo de aprovação da abo -(associação brasileira de odontologia), embaladas individualmente;	DENTAL K ADULTO		UN	2.000,00	0,66	1.320,00
22	1	ESCOVA DENTAL INFANTIL MACIA CABO RETO , cerdas macias, cabeça referência 35, com cerdas de cabeça arredondadas contendo 28 tufos de cerdas, comprimento total de 15 a 17 cm c/ selo de aprovação da abo - (associação brasileira de odontologia), embaladas individualmente.	DENTAL K INFANTIL		UN	3.000,00	0,60	1.800,00
53	1	PROTETOR SOLAR PARA PELE Fator 50 Proteção contra ação nociva dos raios ultra violetas dos tipos UV-A e UV-B;Fator de Proteção solar (FPS 50); na formulação do produto não deve conter oleo, deverá ser composto pro produtos não comedogenicos, resistente a agua, deverá conmter filtros fisicos e quimicoscompletamente absorviveis a fim de não embranquecer a pele quando de sua aplicação, produto em forma de loção cremosa, embalagem frasco de material inquebravel, prazo de validade no minimo de 2 (dois) anos apos a data de entrega, produto co Registro no Ministerio da Saude ou INMETRO, dermatologicamente testado. na embalagem deve constar: Nome do Fabricante, Endereço,CNPJ, Nome do Responsavel Tecnico,, CRQ ou CRF,Numero do registro do Ministerio da Saude, Prazo de Validade, Composição do Produto, Telefone ou Sitio Eletronico para Serviço ao Consumidor e Unidade de Fornecimento. Embalagem com no minimo 120 ML/GR.	ALGSUN FPS50-120ML		UN	1.000,00	13,45	13.450,00
TOTAL								16.570,00
STAR PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
7	1	CERA AMARELA EM PASTA balde com 4,5 kg	zawaski unid		UN	150,00	150,00	22.500,00
11	1	CERA VERMELHA EM PASTA balde com 4,5 kg	zawaski unid		UN	150,00	150,00	22.500,00
12	1	CONDICIONADOR DE CABELO INFANTIL Não irrita os olhos. Condicionador infantil para condicionar e desembaraçar cabelos infantis. Vários aromas. Composição: cloreto de diestearil diamônio, álcool estearílico, polietilenoglicol, laurato de sobitano, hidroxietil celulose, álcool benzílico, EDTA tetrassódico, fragrância, ácido cítrico. Com bico dosador. Acondicionado em frasco plástico de 200 ou 250ml.	parentex unid		UN	500,00	9,00	4.500,00
13	1	CORDA DE VARAL Composição de 90% polietileno e 10% polipropileno, pacote com no mínimo 10 metros.	prendeco pct		PACOT	200,00	1,90	380,00
14	1	CREME DENTAL INFANTIL EM GEL uso infantil com baixa abrasividade. sabor tutti-frutti ou morango, composto de flúor lauril sulfato de sódio, sacarina sódica, sorbitol, polietenoguial sílica, fluoreto de sódio, composição aromática, corante e água deve ser aprovado pela abo - (associação brasileira de odontologia). prazo de validade mínima de 06 (seis) meses, contados da data de entrega, embalagem mínima de 50 gr.	alegrinho unid		UN	1.000,00	3,50	3.500,00
16	1	DESINFETANTE CLORADO EM PÓ especificações mínimas: concentrado para hortifrutícola, desinfecção de frutas, legumes e verduras. composto de coadjuvante e dicloroisocianurato de sódio, com principio ativo de dicloroisocianurato de sódiodihidratado. alto rendimento, com aproximadamente 20g para 10 litros. embalagem mínima de 1kg. prazo de validade mínima de 06 (seis) meses, contados da data de entrega. registro ministério da saúde – anvisa e ficha técnica do produto.	saniveg unid		UN	200,00	15,00	3.000,00
25	1	ESPONJA DE BANHO INFANTIL espuma de poliuretano expandido e poliéster, medidas aproximadas: 15cm x 7cm a x 3,5cm.	esponjinha unid		UN	400,00	5,00	2.000,00
27	1	ESPONJA DUPLA FACE VERDE/AMARELA manta não tecido, de fibras sintética unidas com resina a prova d'água, impregnada com mineral abrasivo e aderida a espuma de poliuretano com bactericida. limpeza geral em cozinhas industriais, restaurantes e similares e indústrias de alimentos. possui dupla ação, o lado verde atua na limpeza da sujeira pesada enquanto que a espuma amarela limpa a sujeira leve. medindo no mínimo 75 mm de largura x 110 mm de comprimento x 20 mm de espessura. EMBALAGEM COM 4 UNIDADES.	condor pct		PACOT	10.500,00	2,53	26.565,00
29	1	FIBRA SINTÉTICA uso geral com abrasivo para limpeza, indicada para limpeza de uso geral, em nylon, medindo 260mmx102mm cada.	nobre pct		PACOT	400,00	1,95	780,00
31	1	FRALDA EXG (XXG) Fralda descartável infantil com aloe vera, indicador de umidade, vitamina E, 10 horas, uso prolongado, com gel superabsorvente, com barreira antivazamento, tripla proteção, embaladas em pacote plástico com gravura informando as características do produto, tamanho EXG (XXG) atendendo pesos entre 16 a 22 kg. Pacote com no mínimo 20 unidades.	scooby doo unid		UN	400,00	19,00	7.600,00
32	1	FRALDA G Fralda descartável infantil com aloe vera, indicador de umidade, vitamina E, 10 horas, uso prolongado, com gel superabsorvente, com barreira antivazamento, tripla proteção, embaladas em pacote plástico com gravura informando as características do produto, tamanho G atendendo pesos entre 10 a 15 kg. Pacote com no mínimo 38 unidades.	scooby doo unid		UN	500,00	26,00	13.000,00

33	1	FRALDA GG - Fralda descartável infantil com aloe vera, indicador de umidade, vitamina E, 10 horas, uso prolongado, com gel superabsorvente, com barreira antivazamento, tripla proteção, embaladas em pacote plástico com gravura informando as características do produto, tamanho GG atendendo peso mínimo de 15 kg. Pacote com no mínimo 50 unidades.	scooby doo pct		PACOT	500,00	26,00	13.000,00
34	1	FRALDA M Fralda descartável infantil com aloe vera, indicador de umidade, vitamina E, 10 horas, uso prolongado, com gel superabsorvente, com barreira antivazamento, tripla proteção, embaladas em pacote plástico com gravura informando as características do produto, tamanho M atendendo pesos entre 05 a 10 kg. Os pacotes serão de acordo com a solicitação de quantidade necessária. Pacote com no mínimo 42 unidades	scooby doo pct		PACOT	500,00	40,00	20.000,00
35	1	FRALDA P Fralda descartável infantil com aloe vera, indicador de umidade, vitamina E, 10 horas, uso prolongado com gel superabsorvente, com barreira antivazamento, tripla proteção, embaladas em pacote plástico com gravura informando as características do produto, tamanho P atendendo pesos de até 05 kg. Pacote com no mínimo 50 unidades.	scooby doo pct		PACOT	500,00	40,00	20.000,00
36	1	FRALDA RN - Fralda descartável infantil com aloe vera, indicador de umidade, vitamina E, 10 horas, uso prolongado com gel superabsorvente, com barreira antivazamento, tripla proteção, embaladas em pacote plástico com gravura informando as características do produto, tamanho RN atendendo pesos de até 04 kg. Pacote com no mínimo 15 unidades.	anjinho pct		PACOT	500,00	15,80	7.900,00
38	1	LENÇO UMEDECIDO DESCARTÁVEL - Material fibras resistentes e flexíveis. Composto de papel umedecido por solução embebida em álcool. Tipo folha solta aplicação higiene e limpeza. Cor branca. Dimensões: 20 x 11 cm, podendo essas medidas variar em 4cm para mais ou para menos. Aroma suave dermatologicamente testado (hipoalérgico). Embalagem Plástica individual com mínimo de 400 folhas, com tampa abre e fecha, mantendo o produto fresco. Indicação expressa de composição do produto, marca do fabricante, data de fabricação, validade.	baby free unid		UN	2.000,00	6,00	12.000,00
41	1	LIXEIRA CAPACIDADE 10 LITROS tipo Cesto Plástico Telado ou vazado, com dimensões mínimas de 25 X 24 cm, nas cores cinza ou branco	arqplats unid		UN	100,00	6,00	600,00
42	1	LIXEIRA INOX DE PEDAL capacidade 12 litros, com tampa e pedal (acionamento da tampa por pedal).	brinox unid		UN	150,00	130,00	19.500,00
43	1	LIXEIRA MATERIAL POLIETILENO BASCULANTE capacidade 10 litros, com tampa basculante, cor cinza ou branco	arqplast unid		UN	100,00	25,00	2.500,00
44	1	LIXEIRA MATERIAL POLIETILENO DE PEDAL capacidade 10 litros, com tampa e pedal (acionamento da tampa por pedal), nas cores cinza ou branco	arqplast unid		UN	100,00	23,00	2.300,00
45	1	LIXEIRA MATERIAL POLIETILENO DE PEDAL capacidade 15 litros, com tampa e pedal (acionamento da tampa por pedal), NAS CORES CINZA OU BRANCO.	arqplast unid		UN	200,00	35,00	7.000,00
49	1	PANO DE CHÃO confeccionado em tecido 85% de algodão e 15% poliéster, tamanho mínimo 75 cm x 88 cm, cor cru	artepano unid		UN	3.000,00	7,90	23.700,00
52	1	PRENDEDOR DE ROUPA TRADICIONAL material plástico, com dimensões mínimas de altura 0,90cm, Largura 1,5cm, Comprimento 7cm, PACOTE DE 12 UNIDADES.	prendeco dz		DUZIA	350,00	1,90	665,00
54	1	REPELENTE PARA MOSQUITOS AEROSOL (Pernilongo, Muriçocas, Borrachudos, Aedes Aegypti), Tipo aerosol com alcool, miristato de isopropila, com 200 mll,Dermatologicamente testado, validade apartir de 1 ano da data de entrega .	nutriex unid		UN	500,00	9,80	4.900,00
57	1	RODO DE ESPUMA DE NO MÍNIMO 40 CM com espuma de no mínimo 5 cm. com cabo e base de madeira ou plástico resistente	desafio unid		UN	1.400,00	6,60	9.240,00
58	1	RODO PARA FIBRA produto para fixação de diversos tipos de tipos de fibras de limpeza. é composto por um cabo de alumínio, medindo 22mm x 1,40m, sendo finalizado na parte superior por material emborrachado para evitar acidentes. a parte inferior é composta por um suporte plástico que permite fixação da fibra de limpeza, devendo medir 102mm x 260mm.	desafio unid		UN	200,00	25,00	5.000,00
59	1	SABONETE LIQUIDO INFANTIL utilizado na higienização de crianças e bebês, loção cremosa, para o corpo, de uso pediátrico, formula com produtos emolientes, hidratantes e umectantes, ph neutro, concentrado, perolado, odor agradável, sem solventes, biodegradável, sem corantes. na composição mínima do sabonete deverá conter cocoamidopropil betaína; ácido cítrico; polissorbato 80; clorhexidina; essência; poliquatérnio10; diestearato de polietileno glicol-150; metilisotiazolinona; metilcloroisotiazolinona; quatérnio-15 e água destilada. deverá conter no rótulo da embalagem as seguintes informações: nome da mercadoria, indicação da utilização do produto, modo de usar, a composição do material, as precauções da utilização, dados cadastrais do fabricante com nome/ endereço/ telefones contato, nome do responsável técnicos com n° crf, n° de registro da anvisa, indústria brasileira, lote, data de fabricação e validade mínima de 24 meses contados da data de fabricação, quantidade do conteúdo da embalagem telefone do sac. embalagem plástica resistente. 200 ml.	parentex unid		UN	200,00	7,00	1.400,00
60	1	SABONETE LÍQUIDO aspecto físico líquido cremoso perolado, aplicação assepsia das mãos, características adicionais ph neutro, densidade 0,9 a 1,05 g/m3, composição agentes emolientes e hidratantes, compostos de sais. deverá apresentar também data de fabricação impressa na embalagem e validade mínima de 06 meses no ato da entrega. embalagem de 5 l;	birllean unid		UN	600,00	18,00	10.800,00
64	1	SACO PARA LIXO COM CAPACIDADE DE 50 (CINQUENTA) LITROS espessura de 6 (seis) micras, podendo ser nas cores preta, azul, cinza ou marrom, com medida mínima de 63 cm x 80 cm; pacote com no mínimo 30 unidades;	biolar pct		PACOT	3.000,00	10,30	30.900,00
65	1	SAPONÁCEO CREMOSO líquido cremoso, tensoativo biodegradável, princípio ativo: linear alquilbenzeno sulfonato de sódio, composição: linear alquilbenzeno sulfonato de sódio, coadjuvante, alcalinizante, espessante, abrasivo, conservante, essência e veículo, aroma: limão, embalagem: frasco, 300 ml, tampa: abre-fecha, aplicação: limpeza de superfícies de inox, esmaltados, fórmicas e cromados embalagem plástica com tampa, dados do fabricante, composição e prazo de validade mínima de 06 (seis) meses, contados da data de entrega. embalagem de 300 ml.	sany unid		UN	5.000,00	4,00	20.000,00
66	1	TALCO PARA BEBÊ , talco pós banho, antialérgico, próprio para bebê – embalagem de no mínimo 200g.	parentex unid		UN	1.000,00	9,50	9.500,00
69	1	TOALHA DE ROSTO Toalha de rosto em 100% algodão. Especificações mínimas: 50 cm x 80 cm, peso mínimo 250 gr	artpano unid		UN	300,00	8,01	2.403,00
70	1	TOUCA DESCARTÁVEL confeccionada em tecido de fibras sintéticas (falso tecido) com elástico na borda, sanfonada, gramatura: 20gr/m2 tamanho único, cor branca. caixa com 100 unidades;	nobre cx		CAIXA	300,00	8,00	2.400,00
83	1	LIXEIRA MULTIUSO 60 LITROS em polipropileno com alça laterais com trava e tampa escotilha ,capacidade de 60 litros ,cor preta .	arqplast unid		UN	100,00	40,00	4.000,00
84	1	LIXEIRA DE 30 LITROS COM PEDAL Estes cestos com pedal são produzidos em polipropileno de alta resistência, são indicados para áreas internas e externas de edifícios comerciais, áreas laboratoriais, hospitalares e alimentícias e até residências. Sua tampa com sistema de abertura e fechamento através de pedal promove a vedação do coletor evitando a dispersão de odores e a entrada de insetos, além de evitar os riscos de	jsn unid		UN	70,00	50,00	3.500,00

		contaminação. CAPACIDADE DE 30 LITROS. COR BRANCA						
85	1	LENÇO PARA NARIZ caixa com 100 folhas de polpa de celulose, lenço descartável de folhas dupla.	f.leve cx		CAIXA	350,00	4,60	1.610,00
95	1	PAPEL HIGIÊNICO 60 METROS (pacote com 12 rolos) folha simples, neutro, 100% de fibras celulósicas, não reciclado, cor branca (100% branca), macio, hidrossolúvel, absorvente, homogêneo, picotado, gofrado, isento de materiais estranhos como partículas lenhosas, metálicas e fragmentos de materiais plásticos, enrolado de maneira uniforme, com corte lateral sem rebarbas, com largura mínima de 100 mm x 60 m; em pacotes com 12 rolos em embalagem plástica. na embalagem deverá conter: composição, marca, identificação do fabricante, medidas e qualidade.	familia pct		PACOT	1.250,00	9,40	11.750,00
98	1	VASSOURA DE PALHA com cepa e cerdas de palha, tipo 05 fios, amarração com arame, cabo madeira medindo 1,20m, comprimento cerdas 60 cm.	colonial unid		UN	750,00	15,48	11.610,00
104	1	VASSOURA DE PALHA com cepa e cerdas de palha, tipo 05 fios, amarração com arame, cabo madeira medindo 1,20m, comprimento cerdas 60 cm.	colonial unid		UN	2.250,00	14,98	33.705,00
TOTAL								398.208,00

SUELE NUNES VERSULOTTI DEETER								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
48	1	PÁ DE LIXO COM CABO material coletor plástico, material cabo madeira, comprimento cabo 80 cm, comprimento 20 cm, largura 18 cm, aplicação limpeza, características adicionais cabo revestido em plástico.	proprio propria		UN	550,00	4,00	2.200,00
71	1	VASSOURA TIPO NOVIÇA com cepa de plástico e com cerdas de nylon felpudas na ponta, composta de no mínimo 60 tufos, organizados no mínimo de 4 por 15 fileiras e cada tufo formado por no mínimo 14 cerdas de nylon macio e flexível com pontas de comprimento de 14 cm, cabo de madeira ou tubo metálico revestido de película plástica, com no mínimo 1,10 m e no máximo 1,25 m de comprimento, inclusa ponta plástica com rosca para fixar na vassoura;	proprio propria		UN	2.250,00	6,00	13.500,00
TOTAL								15.700,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 09/03/2023.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:E80A5D0D

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA Nº 15/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA Nº 15/2023

OBJETO: Contratação de empresa para serviço de reforma na cobertura do Posto de Saúde Central do Município de Santo Antonio do Sudoeste Paraná.
Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

GASPAR LUIZ DOS SANTOS - ME								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Execução de Reforma com fornecimento de material e mão de obra, conforme memorial descritivo, cronograma físico-financeiro, BDI, planilha orçamentária e projetos em anexo.			SERV	1,00	105.054,18	105.054,18
TOTAL								105.054,18

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 08/03/2023.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:FCBE7492

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA
CONCESSÃO DE DIÁRIAS

CONCESSÃO DE DIÁRIAS - 01	
Nome	**Pamela Fonseca Ribas**
Cargo/Função	Assessora Legislativa
Data	13/03/2023 a 14/03/2023
Quantidade	1 de 600,00
Valor	R$ 600,00
Destino	Curitiba-PR

Motivação	Reunião com o Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, representante do Poder Executivo Municipal e dos três municípios que compõem a Comarca.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS - 02	
Nome	**Roberto Pereira de Paula**
Cargo/Função	Vereador
Data	13/03/2023 a 14/03/2023
Quantidade	1 de 600,00
Valor	R$ 600,00
Destino	Curitiba-PR
Motivação	Reunião com o Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, representante do Poder Executivo Municipal e dos três municípios que compõem a Comarca.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS - 03	
Nome	**Helio da Silva Dias**
Cargo/Função	Vereador
Data	13/03/2023 a 14/03/2023
Quantidade	1 de 600,00
Valor	R$ 600,00
Destino	Curitiba-PR
Motivação	Reunião com o Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, representante do Poder Executivo Municipal e dos três municípios que compõem a Comarca.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS - 04	
Nome	**Delcio Fernandes Costa**
Cargo/Função	Vereador
Data	13/03/2023 a 14/03/2023
Quantidade	1 de 600,00
Valor	R$ 600,00
Destino	Curitiba-PR
Motivação	Reunião com o Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, representante do Poder Executivo Municipal e dos três municípios que compõem a Comarca.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS - 05	
Nome	**Edmundo Lopes**
Cargo/Função	Vereador
Data	13/03/2023 a 17/03/2023
Quantidade	4 de 600,00
Valor	R$ 2.400,00
Destino	Curitiba-PR
Motivação	Reunião com o Presidente do Reunião com o Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do paraná, representante do Poder Executivo Municipal e dos três municípios que compõem a Comarca, bem como realização de Curso.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS - 06	
Nome	**Claudinei Cunha Pacheco**
Cargo/Função	Vereador
Data	13/03/2023 a 17/03/2023
Quantidade	4 de 600,00
Valor	R$ 2.400,00
Destino	Curitiba-PR
Motivação	Reunião com o Presidente do Reunião com o Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do paraná, representante do Poder Executivo Municipal e dos três municípios que compõem a Comarca, bem como realização de Curso.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS - 07	
Nome	**Elison Marcelo Scerbo**
Cargo/Função	Vereador
Data	13/03/2023 a 17/03/2023
Quantidade	4 de 600,00
Valor	R$ 2.400,00
Destino	Curitiba-PR
Motivação	Reunião com o Presidente do Reunião com o Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do paraná, representante do Poder Executivo Municipal e dos três municípios que compõem a Comarca, bem como realização de Curso.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS - 08	
Nome	**Josias Bueno Ribeiro**
Cargo/Função	Vereador
Data	13/03/2023 a 17/03/2023
Quantidade	4 de 600,00
Valor	R$ 2.400,00
Destino	Curitiba-PR
Motivação	Reunião com o Presidente do Reunião com o Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do paraná, representante do Poder Executivo Municipal e dos três municípios que compõem a Comarca, bem como realização de Curso.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS - 09	
Nome	**Washington Rafael Proença da Fonseca**
Cargo/Função	Vereador
Data	13/03/2023 a 17/03/2023
Quantidade	4 de 600,00
Valor	R$ 2.400,00
Destino	Curitiba-PR
Motivação	Reunião com o Presidente do Reunião com o Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do paraná, representante do Poder Executivo Municipal e dos três municípios que compõem a Comarca, bem como realização de Curso.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS – 10	
Nome	**Kathellin Karyme Jaouiche**
Cargo/Função	Vereador
Data	13/03/2023 a 17/03/2023

Quantidade	4 de 600,00
Valor	R$ 2.400,00
Destino	Curitiba-PR
Motivação	Reunião com o Presidente do Reunião com o Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do paraná, representante do Poder Executivo Municipal e dos três municípios que compõem a Comarca, bem como realização de Curso.

Publicado por:
Natália de Souza Gouvea da Silva
Código Identificador:538702B6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - PORTARIA 23/2023

PORTARIA N.° 23/2023

SÚMULA: CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

A Prefeita Municipal de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1.º - Nos termos do Art. 98 da Lei Municipal 07/1993, conceder Licença-Prêmio ao servidor abaixo relacionado:

Matrícula	Servidor	Admissão	Período	Período de Fluição	Cargo	Lotação
373	Jaqueline de Jesus Sá	01/06/2012	2017-2022	11/03/2023 a 09/04/2023 (30 dias)	Assistente Social	Secr. Assistência Social

Art. 2.º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 09 DE MARÇO DE 2023.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcelo Aparecido Silveira Gurson
Código Identificador:055A263E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA

SETOR DE LICITAÇÃO
ARP Nº 09/2022 - ATUALIZADA

Processo Nº	17/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº	4/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 9 / 2022
ATA ATUALIZADA 09/03/2023
No dia 21 do mês de março do ano de 2022 compareceram, de um lado a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 76.290.659/0001-91, com sede administrativa localizada na Rua Papa João XXIII, 1086, bairro Centro, CEP nº 86240000, nesta cidade de São Sebastião da Amoreira,PR, representado pelo PREFEITA MUNICIPAL, o Sr(a) EXILAINE GASPAR inscrito no cpf sob o nº 755.902.479-34, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 4/2022, Processo licitatório nº 17/2022 que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) Registro de Preço para Contratação de empresa para fornecimento de refeições self service, marmitex, água mineral e refrigerante, para os servidores Municipais em serviços extraordinários e/ou eventos promovidos pelo Município, pelo período de 12 (doze) meses. , em conformidade com as especificações constantes no Edital.
Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Nome da empresa	Itens
TEREZINHA APARECIDA TORRES 07425117908	1,2,3,4,5,6

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela lei 8.666/1993, Art. 25, II, bem como pelo Decreto Municipal nº .....(Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresa(s)	CNPJ / CPF	Nome do Representante	CPF
TEREZINHA APARECIDA TORRES 07425117908	44.477.122/0001- 49	TEREZINHA APARECIDA TORRES	074.251.179-08

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema de Registro de Preços para selação da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando: Registro de Preço para Contratação de empresa para fornecimento de refeições self service, marmitex, água

mineral e refrigerante, para os servidores Municipais em serviços extraordinários e/ou eventos promovidos pelo Município, pelo período de 12 (doze) meses. Tudo em confomidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo e validade do presente Registro de Preços.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de Menor preço por ítem, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

TEREZINHA APARECIDA TORRES 07425117908						
Item	**Descrição do Material**	**Marca do Produto**	**Un.Med.**	**Qtde Cotada**	**Preço Unitário**	**Preço Total**
1	MARMITEX PEQUENA	PROPRIA	UN	570	R$ 12,29	R$ 7.004,86
2	MARMITEX MEDIA	PROPRIA	UN	1030	R$ 14,57	R$ 15.002,05
3	REFRIGERANTE DE 2 LITROS	CONQUISTA	UN	82	R$ 7,51	R$ 615,83
4	AGUA MINERAL (GARRAFA 500ML)	AMBEV	UN	140	R$ 2,50	R$ 350,48
5	REFRIGERANTE LATA 350 ML	CONQUISTA	UN	155	R$ 3,99	R$ 618,02
6	REFEICAO SELF-SERVICE (LIVRE)	PROPRIA	UN	70	R$ 22,28	R$ 1.559,92
Total do Fornecedor --------> R$						**25.151,15**

2.2. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preço.

2.2.1. Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, em decorrência de situações previstas na aliena 'd' do inciso II do caput e do §5º do art. 65 da Lei nº8.666, de 1993.

2.2.2. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.2.3. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

2.2.4. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.

2.2.5. No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

2.2.6. No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

2.3. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes:

a) convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preços originalmente registrados e sua adequação ao praticado no mercado;

b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

c) convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

2.4. Quando o preço registrado torna-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas na alínea “d” do inciso II do caput ou do §5° do art. 65 da Lei n° 8.666, de 1993, caso em que o órgão gerenciador poderá:

a) estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados:

b) permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida na alínea anterior, observada as seguintes condições:

b1) as propostas com os novos valores deverão constar de envelope lacrado, a ser entregue em data, local e horário, previamente, designados pelo órgão gerenciador;

b2) o novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor valor.

2.4.1. A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

2.4.2. Não havendo êxito nas negociações, de que trata este subitem e o anterior estes serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote pelo órgão gerenciador, com conseqüente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação das penalidades.

CLAÚSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços SERÁ O ESTABELECIDO NO EDITAL DE LICITAÇÃO A QUAL GEROU ESSA ATA DE REGISTRO DE PREÇO a contar da data da assinatura da ata, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.

3.2. Os preços decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecida o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

3.3. É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 57, §4°, da Lei n° 8.666/1993, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos deste Decreto.

CLÁUSULA QUARTA – DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste Edital;

4.2. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará por intermédio de instrumental contratual ou emissão de nota de empenho de despesa ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4° do art. 62 da Lei nº 8.666/1993, e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

4.3. Os quantitativos dos contratos de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.

4.4. Aplicam-se aos contratos de fornecimento as disposições pertinentes da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis.
4.5. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro.
4.6. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, sendo que serão denominadas 'Órgão não-participante ou carona.

CLAUSULA QUINTA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Compete ao Órgão Gestor:
5.1.1. A Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação será do Núcleo de Compras e Licitação, denominado como órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, nos termos do inciso III do art. 3° do Decreto Municipal n° 095/2009;
5.1.2. O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais registrados, para fins de controle e fixado do valor máximo a ser pago pela Administração.
5.1.2.1. O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da entrega dos materiais, indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.
5.1.3. Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização;
5.1.4. Dilatar o prazo de vigência do registro de preços "de oficio" através de apostilamento, com a publicação na imprensa oficial do município, observado o prazo legalmente permitido, quando os preços apresentarem mais vantajosos para a Administração e/ou existirem demandas para atendimento dos órgãos usuários.
5.1.5. Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo;
5.1.6. Emitir a autorização de compra;
5.1.7. Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contrações por outros meios permitidos pela legislação;
5.2. Compete aos órgãos ou entidades usuárias:
5.2.1. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;
5.2.2. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada;
5.2.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.
5.3. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:
5.3.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços;
5.3.2. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento), em função do direito de acréscimo tratado no § 1º do art. 65, da Lei n. 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis e facultativas nas demais situações;
5.3.3. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
5.3.4. Substituir os produtos recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;
5.3.5. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;
5.3.6. Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuários, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos já entregues, caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado;
5.3.7. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;
5.3.8. Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso a Administração optar pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações.
5.3.9. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.
5.3.10. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:
6.1.1. Pela ADMINISTRAÇÃO, quando:
a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;
b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;
d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;
e) estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, no termos da Lei Federal n° 10.520, de 17 de fevereiro de 2002;
f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.
6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.
6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.
6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.
6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da ADMINISTRAÇÃO, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

CLÁUSULA SETIMA – DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.

7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizado pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.

7.3. O órgão gerenciador formalizará por intermédio de instrumental contratual ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4° do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993, acompanhada a respectiva nota de empenho, contendo o número de referência da Ata de Registro de Preços e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

7.4. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao Departamento de Compras – órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.

7.5. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

7.5.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.

7.5.2. O prazo de entrega dos materiais/serviços será aqueles PREVISTO/ESTABELECIDO NO EDITAL DE LICITAÇÃO QUE GEROU ESTÁ ATA DE REGISTRO DE PREÇO..

7.5.3. Se a Detentora da ata não puder fornecer o quantitativo total requisitado, ou parte dele, deverá comunicar o fato à administração, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.

7.5.4. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.

7.6. A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item da licitação, ou quando da primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado.

7.7. As despesas relativas à entrega dos materiais correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da Ata.

7.8. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os materiais, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

7.8.1. Serão recusados os materiais imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.

7.8.2. Os materiais deverão ser entregues embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.

7.9. Independente de aceitação, a contratada garantirá a qualidade e segurança dos materiais licitados contra defeitos de fabricação, pelo prazo mínimo de 06 (seis) meses a partir da data da entrega, conforme manual da fabricante, salvo o uso indevido, acidente e desgaste natural.

7.10. Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos materiais, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrente da presente Ata, correrão por conta exclusiva da contratada.

CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento definitivo dos materiais, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea “a”, da Lei n° 8.666/93 e alterações.

8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.

8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.

8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

CLÁUSULA NONA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

9.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.2. A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preços poderá ser total ou parcial, a critério do órgão gerenciador, considerando-se o disposto no § 4.º do artigo 15 da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

11.1. Caberá ao Órgão Gerenciador, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pela unidade requisitante, aplicar ao detentor da ata, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções administrativas:

11.1.1. pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa do fornecedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos:

a) multa de dez por cento sobre o valor constante da nota de empenho ou contrato;

b) cancelamento do preço registrado;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração no prazo de até cinco anos.

11.1.1.1 As sanções previstas neste subitem poderão ser aplicadas cumulativamente.

11.1.2. por atraso injustificado no cumprimento de contrato de fornecimento:

a) multa de 0,5% (meio por cento), por dia útil de atraso, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;

b) rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso.

11.1.3. por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:

a) advertência, por escrito, nas falta leves;

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pelo fornecedor;
c) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a administração pública estadual por prazo não superior a 2 (dois) anos.
d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
11.1.3.1. A penalidade prevista na alínea b do subitem 11.1.3. poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas a c e d sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666, de 1993.
11.1.3.2. Ensejará ainda motivo de aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Registro Cadastral da ADMINISTRAÇÃO, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais cominações legais, nos termos da Lei n° 10.520, de 2002.
11.1.3.3. O fornecedor que não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.
11.1.3.4. A aplicação das penalidades previstas nas alíneas c e d do subitem 11.1.3, será de competência exclusiva do prefeito municipal, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorrido o prazo de sanção mínima de dois anos.
11.2. Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação.
11.3. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração.
11.4. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EFICÁCIA

12.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato na imprensa oficial do município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de São Sebastião da Amoreira,PR para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.
E, por estarem as partes justas e compromissadas, publica-se o presente Termo na próxima edição do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná, dando legalidade e início de vigência desta.

São Sebastião da Amoreira,09 de março de 2023.

TEREZINHA APARECIDA TORRES
CNPJ: 44.477.122/0001-49

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Edilaine Ferreira dos Santos Silva
Código Identificador:FB71C60B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 174/2022

Pregão Eletrônico nº 108/2022

Consideram-se **REGISTRADOS** os preços com vistas futura e eventual aquisição de moveis sob medida, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Descrição dos Serviços	Marca e modelo	Uni	Qtd	Valor Unit. R$	Valor Total R$
01	BALCÃO COM GAVETEIRO EM MDF 15 BALCÃO COM GAVETEIRO EM MDF 15 MM NA COR BRANCO, COM PUXADOR MODELO PERFIL PRATA EM ALUMÍNIO.	GEFLEX GFX	UNI	1,00	R$ 2.200,00	R$ 2.200,00
02	ARMÁRIO MDF 15 MM ARMÁRIO MDF 15 MM NA COR BRANCA, COM PUXADOR MODELO PERFIL PRATA EM ALUMÍNIO.	GEFLEX GFX	UNI	1,00	R$ 1.340,00	R$ 1.340,00
03	PORTA DE ARMÁRIO MDF 15 MM PORTA DE ARMÁRIO MDF 15 MM NA COR BRANCA, COM PUXADOR MODELO PERFIL PRATA EM ALUMÍNIO.	GEFLEX GFX	UNI	2,00	R$ 350,00	R$ 700,00
04	GABINETE PIA LACTÁRIO EM MDF 15 MM GABINETE PIA LACTÁRIO EM MDF 15 MM NA COR BRANCA, COM PUXADOR MODELO PERFIL PRATA EM ALUMÍNIO.	GEFLEX GFX	UNI	1,00	R$ 925,00	R$ 925,00
05	PORTA DE BALCÃO MDF 15 MM PORTA DE BALCÃO MDF 15 MM NA COR BRANCA, COM PUXADOR MODELO PERFIL PRATA EM ALUMÍNIO.	GEFLEX GFX	UNI	1,00	R$ 719,00	R$ 719,00
06	PORTA DE BALCÃO MDF 15 MM - 2.200 PORTA DE BALCÃO MDF 15 MM NA COR BRANCA, COM PUXADOR MODELO PERFIL PRATA EM ALUMÍNIO.	GEFLEX GFX	UNI	1,00	R$ 1.205,99	R$ 1.205,99
07	PORTA DE BALCÃO MDF 15 MM - 1.600 PORTA DE BALCÃO MDF 15 MM NA COR BRANCA, COM PUXADOR MODELO PERFIL PRATA EM ALUMÍNIO.	GEFLEX GFX	UNI	1,00	R$ 1.121,00	R$ 1.121.00
08	PORTA DE BALCÃO MDF 15 MM - 2.400 PORTA DE BALCÃO MDF 15 MM NA COR BRANCA, COM PUXADOR MODELO PERFIL PRATA EM ALUMÍNIO.	GEFLEX GFX	UNI	1,00	R$ 1.259,99	R$ 1.259,99
09	PORTA DE BALCÃO MDF 15 MM - 2.300 PORTA DE BALCÃO MDF 15 MM NA COR BRANCA, COM PUXADOR MODELO PERFIL PRATA EM ALUMÍNIO.	GEFLEX GFX	UNI	1,00	R$ 1.229,99	R$ 1.229,99
10	PORTA DE BALCÃO MDF 15 MM - 1.850 PORTA DE BALCÃO MDF 15 MM NA COR BRANCA, COM DUAS PORTAS DE CORRER, COM PUXADOR MODELO PERFIL PRATA EM ALUMÍNIO.	GEFLEX GFX	UNI	1,00	R$ 490,00	R$ 490,00
11	PORTA DE BALCÃO MDF 15 MM - 2.550 PORTA DE BALCÃO MDF 15 MM NA COR BRANCA, COM TRÊS PORTAS DE CORRER, COM PUXADOR MODELO PERFIL PRATA EM ALUMÍNIO.	GEFLEX GFX	UNI	1,00	R$ 752,00	R$ 752,00
12	PORTA DE BALCÃO E GAVETEIRO MDF 15 MM - 2.750 PORTA DE BALCÃO	GEFLEX GFX	UNI	1,00	R$ 764,00	R$ 764,00

	E GAVETEIRO MDF 15 MM NA COR BRANCA, COM PUXADOR MODELO PERFIL PRATA EM ALUMÍNIO.					
13	PORTA DE BALCÃO E GAVETEIRO EM MDF 15 MM - 3.250 PORTA DE BALCÃO E GAVETEIRO EM MDF 15 MM NA COR BRANCA, COM PUXADOR MODELO PERFIL PRATA EM ALUMÍNIO.	GEFLEX GFX	UNI	1,00	R$ 979,99	R$ 979,99
14	BALCÃO EM FORMATO "U" EM MDF 15 MM BALCÃO EM FORMATO "U" EM MDF 15 MM NA COR BRANCA, COM PUXADOR MODELO PERFIL PRATA EM ALUMÍNIO.	GEFLEX GFX	UNI	1,00	R$ 3.259,00	R$ 3.259,00
15	BALCÃO EM FORMATO "L" EM MDF 15 - 2.700 BALCÃO EM FORMATO "L" EM MDF 15 MM NA COR BRANCA, COM PUXADOR MODELO PERFIL PRATA EM ALUMÍNIO.	GEFLEX GFX	UNI	1,00	R$ 2.299,00	R$ 2.299,00
16	PORTA DO BALCÃO DA PIA COM GAVETEIRO EM MDF 15 - 5.000 PORTA DO BALCÃO DA PIA COM GAVETEIRO EM MDF 15 MM NA COR BRANCA, COM PUXADOR MODELO PERFIL PRATA EM ALUMÍNIO.	GEFLEX GFX	UNI	4,00	R$ 2.799,99	R$ 11.199,96
17	PORTA DO BALCÃO DA PIA COM GAVETEIRO EM MDF 15 MM - 3.300 BALCÃO DA PIA COM GAVETEIRO EM MDF 15 MM NA COR BRANCA, COM PUXADOR MODELO PERFIL PRATA EM ALUMÍNIO ((3.300).	GEFLEX GFX	UNI	1,00	R$ 1.880,99	R$ 1.880,99
18	BALCÃO EM MDF 15 MM - 2.000 BALCÃO EM MDF 15 MM NA COR BRANCA, COM PUXADOR MODELO PERFIL PRATA EM ALUMÍNIO.	GEFLEX GFX	UNI	2,00	R$ 1.319,99	R$ 2.639,98
19	PORTA DE ARMÁRIO MDF 15 MM - PORTA DE ARMÁRIO MDF 15 MM NA COR BRANCA, COM PUXADOR MODELO PERFIL PRATA EM ALUMÍNIO.	GEFLEX GFX	UNI	1,00	R$ 249,99	R$ 249,99
20	BALCÃO COM GAVETEIRO EM MDF 15 MM - 3.000 BALCÃO COM GAVETEIRO EM MDF 15 MM NA COR BRANCO, COM PUXADOR MODELO PERFIL PRATA EM ALUMÍNIO.	GEFLEX GFX	UNI	1,00	R$ 1.869,99	R$ 1.869,99
21	BALCÃO EM FORMATO "L" EM MDF 15 - 3.500 BALCÃO EM FORMATO "L" EM MDF 15 MM NA COR BRANCA, COM PUXADOR MODELO PERFIL PRATA EM ALUMÍNIO.	GEFLEX GFX	UNI	1,00	R$ 2.632,00	R$ 2.632,00
22	ARMÁRIO MDF 15 MM - 1.500 ARMÁRIO MDF 15 MM NA COR BRANCA, COM PUXADOR MODELO PERFIL PRATA EM ALUMÍNIO.	GEFLEX GFX	UNI	1,00	R$ 1.138,99	R$ 1.138,99
VALOR TOTAL						**R$ 40.856,86**

2 – DETENTORA DA ATA: GEFLEX INDÚSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS LTDA - ME com CNPJ sob n.º 14.643.102/0001-30.
DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir **da** data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada,.
DATA DA ASSINATURA: **02/12/2022.**
FORO: Comarca de Sengés.
*****PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL*****

Sengés, 10 de Março de 2023.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:9ADF321C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
PORTARIA N°967/2023

PORTARIA N°967/2023
Data 07.03.2023

SÚMULA. Concede férias a servidores municipais e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, prefeito municipal de Três Barras do Paraná, estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE:
Art. 1º. Ficam concedidas férias a servidores municipais, conforme abaixo relacionados:

Matricula	Nome	Cargo	Data Inic.	Data Fim	Dias
357-3/1	André Eleandro Ventura	Veterinário	02/02/2023	03/03/2023	30
538-0/1	Claudete Cassol Vanccin	Aux. De Serv. Gerais	08/03/2023	06/04/2023	30
23832-5/1	Cleusa Bonetti de Oliveira	Técnica em Enfermagem	01/02/2023	15/02/2023	15
23874-0/1	Diva Pereira dos Santos Pires	Cozinheira	01/03/2023	30/03/2023	30
620-3/1	Elenice de Oliveira Martins	Professora	06/03/2023	04/04/2023	30
23869-4/1	Elizandra Marcia T. Grando	Dentista	30/01/2023	08/02/2023	10
23900-3/1	Gilvan de Oliveira	Dentista	23/01/2023	01/02/2023	10
640-8/1	Giovana Apa. De Moura	Enfermeiro	20/03/2023	03/04/2023	15
625-4/1	Greice Koch R. Giachini	Dentista	08/02/2023	17/02/2023	10
781-1/1	Jean Carlos de Lima	Diretor de Dep. de Projetos	22/02/2023	03/02/2023	10
618-1/1	Jessica Mencatto	Professora	28/02/2023	29/03/2023	30
617-3/1	João Ferraz dos Santos	Motorista	10/03/2023	18/04/2023	30
965-2/1	Jonas V. Tavares Kazmierczak	Diretor de Dep. Fomento Animal	02/01/2023	31/01/2023	30
812-5/1	Juliana Langer do Amaral	Diretora do Cras	23/02/2023	09/03/2023	15
986-5/1	Kalinca Costa Kuhn	Assistente Jurídico	13/03/2023	27/03/2023	15
935-0/1	Leila Alves da Silva	Professora	08/02/2023	09/03/2023	30
23748-5/1	Leila Alves da Silva	Professora – Temporária	08/02/2023	09/03/2023	30
589-4/1	Luciano Maraschin	Vigia	23/02/2023	24/03/2023	30
23860-0/1	Luciano Martini	Dentista	30/01/2023	08/02/2023	10
870-2/1	Luiz Antonio Cecato Dal Magro	Diretor de Dep. de Planejamento	01/03/2023	15/03/2023	15

553-3/1	**Marisa de Fatima Tessari**	**Enfermeira**	**08/03/2023**	**06/04/2023**	**30**
809-5/1	**Marisete Liotto Fernandes**	**Diretor de Dep. Fomento Vegetal**	**02/01/2023**	**31/01/2023**	**30**
637-8/1	**Moacir Tope**	**Vigia**	**01/03/2023**	**30/03/2023**	**30**
525-8/1	**Nadia da Rosa Cruzeta**	**Agente Comunitário de Saúde**	**01/02/2023**	**15/02/2023**	**15**
987-3/1	**Patricia Buligon Fernandes**	**Chefe de Dep. de Tributação**	**06/02/2023**	**20/02/2023**	**15**
23829-5/1	**Sirlei Apa Martins Vilela Rossa**	**Técnico em Enfermagem**	**02/03/2023**	**31/03/2023**	**30**
308-5/1	**Thalita Brandini Peliser**	**Enfermeiro**	**06/03/2023**	**25/03/2023**	**20**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 07 de março de 2023.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:A11C9434

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 04-2023

Partes: MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ, CNPJ/MF sob nº. 68.703.834/0001-05, e, de outro lado à empresa **ANGELA MARIA TEIXEIRA DOS SANTOS** CNPJ: sob nº. 03.483.400/0001-93,
OBJETO: Registro de Preços para Futuras e Eventuais Aquisições Gêneros Alimentícios de Panificação, conforme especificações constantes do Anexo I do Edital**.**

LOTE 01: R$ 26.200,00 (Vinte e seis mil e duzentos reais)

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	**PÃO FRANCES**- Unidade de 50g-O produto. Deverá estar em conformidade com as leis Especificas vigente. Para entrega nas Unidades escolares da sede. **MARCA PROPRIA**	Kg	2000	13,10	26.200,00

LOTE 02: R$ 13.300,00 **(Treze mil e trezentos reais).**

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	**PÃO FRANCES**- Unidade de 50g-O produto. Deverá estar em conformidade com as leis Especificas vigente. Para entrega nas Unidades escolares da Colônia Marques de Abrantes. **MARCA PROPRIA**	Kg	1000	13,30	13.300,00

LOTE 03: R$1.064,40 (um mil com sessenta e quatro reais, quarenta centavos)

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	**PÃO DE FORMA DE MASSA LEVE,** pacote 500 gr, farinha de trigo, fermento, sal, açúcar, gordura tipo vegetal e água, com casca ,cortado em fatias. Será rejeitado o pão queimado ou mal cozido, com odor e sabor desagradável, presença de fungos e bolores, não será permitida a adição de farelos e de corantes de qualquer natureza em sua confecção. Isento de parasita, sujidades, larvas e material estranho. Acondicionado em embalagem de polietileno resistente a atóxico. Contendo na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, data de embalagem, peso liquido. Validade mínima de 05 (cinco) dias a contar da data da entrega. Embalagem de 500 gramas. **MARCA PANCO**	Pct 500 gr	120	8,87	1.064,40

LOTE 04: R$ 724,80 (Setecentos e vinte e quatro reais oitenta centavos)**.**

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	**MINI PÃO TIPO BISNAGUINHA,** massa leve, farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, fermento, sal açúcar, gordura tipo vegetal e agua. Será rejeitado o pão queimado ou mal cozido, com odor e sabor desagradável, presença de fungos e bolores, não será permitida a adição de farelos e de corantes de qualquer natureza em sua confecção. Isento de parasita, sujidades, larvas e material estranho. Acondicionado em embalagem de polietileno resistente a atóxico. Contendo na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, data de embalagem, peso liquido. Validade mínima de 05 (cinco) dias a contar da data da entrega. Embalagem de 300 gramas. **MARCA PANCO**	Pct 300g	80	9,06	724,80

LOTE 05: R$ 365,20 (Trezentos e sessenta e cinco reais vinte centavos).

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	**PÃO FATIADO INTEGRAL,** sem presença de matérias estranhas e sujidades, feito no máximo um dia antes do dia da entrega. Embalagem de 400 gr ,com data de fabricação e validade, peso e identificação de fornecedor. MARCA PANCO	Pct 400g	40	9,13	365,20

VALIDADE DOS PREÇOS: 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, (art. 84 da Lei n.º14.133/2021.
DAS DOTAÇÕES: As despesas decorrentes do objeto desta contratação correrão às contas de recursos próprios consignados no Orçamento desta Prefeitura, e serão empenhados nas rubricas:

06.001.12.306.0028.2025 Manutenção da Merenda Escolar na Rede Municipal

Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
90	3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1001
92	3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	11042
91	3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1107

DATA: Tunas do Paraná, 07 de março de 2023.

ASSINAM O TERMO: MARCO ANTONIO BALDÃO

Prefeito Municipal e ANGELA MARIA TEIXEIRA DOS SANTOS_Empresa Contratada

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:A3066EE6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 31/2023 PREGAO ELETRÔNICO Nº 01/2023

GESTOR DA ATA: **MUNICÍPIO DE TURVO**, pessoa jurídica de direito público inscrita junto ao CNPJ sob o Nº 78.279.973/0001-07, com sede na Avenida 12 de Maio, nº 353, Centro, Turvo/PR, CEP 85.150-000, representada pelo Prefeito Municipal Sr. Jerônimo Gadens do Rosario, brasileiro, engenheiro agrônomo, portador da Cédula de Identidade RG Nº 8.602.986-3, SSP/PR e inscrito junto ao CPF/MF sob o Nº 049.297.349-08, residente e domiciliado na Av. 12 de Maio, nº 439, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR).

DETENTORA DA ATA: NARKA COMERCIAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 84.949.668/0001-70, com sede localizada na Rua Presidente Getulio Vargas, Nº 2067, no Município de Guarapuava/PR, CEP 85.010-280, neste ato representada por Edson Luiz Primak, portador da cédula de identidade Nº 759.124-1 e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 213.894.899-49.
OBJETO: Registro de Preço para eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais e equipamentos de enfermagem, em atendimento aos termos do Memorando, conforme quantidades, conforme especificações do Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico Nº 01/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição. Os preços, quantidades e especificações do objeto ora registrado são os contidos da planilha abaixo:

LOTE: 1 - FORNECIMENTO DE SORO

Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Und	Qtd	Preço unitário	Preço total
1	SORO FISIOLÓGICO 0,9 % 250 ML - CAIXA C/50 UNIDADES	Equiplex	CX	40,00	359,00	14.360,00
2	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 100 ML - CAIXA C/100 UNIDADES	Equiplex	CX	50,00	799,50	39.975,00
3	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500 ML - CAIXA C/ 30 UNIDADES	Equiplex	CX	50,00	237,20	11.860,00
4	SORO FISIOLÓGICO 0.9% 1000ML - CAIXA C/15 UNIDADES	Equiplex	CX	1,00	255,90	255,90
5	SORO GLICOSADO 5% 250 ML - CAIXA C/ 50 UNIDADES	Equiplex	CX	1,00	357,40	357,40
6	SORO GLICOSADO 5% 500 ML - CAIXA C/ 30 UNIDADES	Equiplex	CX	1,00	269,60	269,60

Valor total do lote 01: R$ 67.077,90

LOTE: 5 - FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO DE ENFERMAGEM

Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Und	Qtd	Preço unitário	Preço total
1	ALMOTOLIA PLÁSTICA ÂMBAR Cor âmbar Confeccionada em polietileno com graduação em alto relevo, bico reto, capacidade 250ml	Jprolab	UND	21,00	4,96	104,16
2	ALMOTOLIA PLÁSTICA TRANSPARENTE Almotolia plástica transparente (bisnaga) cor: transparente material: confeccionada em polietileno com graduação em alto relevo bico reto; com tampa capacidade 250ml	Jprolab	UND	36,00	4,57	164,52
3	CABO PARA BISTURI Nº4	ABC	UND	7,00	15,90	111,30
4	ELETRODO PARA ELETROCARDIOGRAMA ELETRODO PARA ECG MONITORAÇÃO CARDÍACA C/50UN	Medix	KIT	50,00	38,39	1.919,50
5	GARROTE GARROTE ADULTO COM TRAVA	Medix	UND	5,00	11,14	55,70
6	LANTERNA CLÍNICA LÂMPADA DE LED, ILUMINAÇÃO MAIS CLARA PARA DESTACAR A COR REAL DO TECIDO, CONSTRUÍDA EM ESTRUTURA METÁLICA, ALIMENTADA POR DUAS PILHAS AAA (PALITO), PROTETOR PARA LÂMPADA E AJUSTE DE FOCO, BOTÃO LIGA/DESLIGA. MEDIDA: 14 CM DE COMPRIMENTO.	Bioland	UND	5,00	46,35	231,75
7	PINÇA DE DISSECÇÃO DENTE DE RATO 20 CM	ABC	UND	5,00	42,38	211,90
8	PINÇA DENTE DE RATO 15 CM.	ABC	UND	5,00	32,90	164,50
9	Pinça Kelly 16 cm Curva (Hemostática) Produto Confeccionado em Aço Inoxidável Tamanho: 16cm	ABC	UND	5,00	58,55	292,75
10	PINÇA KELLY RETA 16 CM	ABC	UND	7,00	52,22	365,54
11	UMIDIFICADOR DE OXIGÊNIO (FRASCO)	Protec	UND	10,00	21,89	218,90

Valor total do lote 05: R$ 3.840,52

LOTE: 7 - FORNECIMENTO DE LUVAS DE PROCEDIMENTO

Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Und	Qtd	Preço unitário	Preço total
1	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM. G - EMBALAGEM C/ 100 UND Em látex 100% Natural, Descartável, ambidestra, Antiderrapante, alta sensibilidade tátil, resistente, formato anatômico, boa elasticidade e resistência, com tensão de ruptura mínima, totalmente impermeável a água, isenta de quaisquer defeito, talcadas pulverizadas com pó bio absorvível, alta resistência, caixa com 100 unidades. Embalagem trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde.	Talge	CX	1.500,00	11,90	17.850,00
2	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM. M - EMBALAGEM C/ 100 UND Em látex 100% Natural, Descartável, ambidestra, Antiderrapante, alta sensibilidade tátil, resistente, formato anatômico, boa elasticidade e resistência, com tensão de ruptura mínima, totalmente impermeável a água, isenta de quaisquer defeito, talcadas pulverizadas com pó bio absorvível, alta resistência, caixa com 100 unidades. Embalagem trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde.	Talge	CX	2.000,00	11,90	23.800,00
3	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM. P - EMBALAGEM C/ 100 UND Em látex 100% Natural, Descartável, ambidestra, Antiderrapante, alta sensibilidade tátil, resistente, formato anatômico, boa elasticidade e resistência, com tensão de ruptura mínima, totalmente impermeável a água, isenta de quaisquer defeito, talcadas pulverizadas com pó bio absorvível, alta resistência, caixa com 100 unidades. Embalagem trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde.	Talge	CX	2.500,00	12,00	30.000,00
4	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM. PP - EMBALAGEM C/ 100 UND em látex 100% Natural, Descartável, ambidestra, Antiderrapante, alta sensibilidade tátil, resistente, formato anatômico, boa elasticidade e resistência, com tensão de ruptura mínima, totalmente impermeável a água, isenta de quaisquer defeito, talcadas pulverizadas com pó bio absorvível, alta resistência, caixa com 100 unidades. Embalagem trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde.	Talge	CX	600,00	11,90	7.140,00

Valor total do lote 07: R$ 78.790,00

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico n° 01/2023
VIGÊNCIA: 09/03/2023 a 08/03/2024
DATA DA ASSINATURA: 09/03/2023
FORO: Guarap

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:4BF74D77

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 32/2023 PREGAO ELETRÔNICO Nº 01/2023

GESTOR DA ATA: **MUNICÍPIO DE TURVO**, pessoa jurídica de direito público inscrita junto ao CNPJ sob o Nº 78.279.973/0001-07, com sede na Avenida 12 de Maio, nº 353, Centro, Turvo/PR, CEP 85.150-000, representada pelo Prefeito Municipal Sr. Jerônimo Gadens do Rosario, brasileiro, engenheiro agrônomo, portador da Cédula de Identidade RG Nº 8.602.986-3, SSP/PR e inscrito junto ao CPF/MF sob o Nº 049.297.349-08, residente e domiciliado na Av. 12 de Maio, nº 439, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR).

DETENTORA DA ATA: GUIMARAES & SOARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 17.330.681/0001-59, com sede localizada na Rua Osvaldo Aranha, Nº 116, no Município de Pitanga/PR, CEP 85.200-000, neste ato representada por Felipe Guimaraes, portador da cédula de identidade Nº 9265732-9 e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 053.280.899-10.
OBJETO: Registro de Preço para eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais e equipamentos de enfermagem, em atendimento aos termos do Memorando, conforme quantidades, conforme especificações do Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico Nº 01/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição. Os preços, quantidades e especificações do objeto ora registrado são os contidos da planilha abaixo:

LOTE: 2 - FORNECIMENTO DE KIT BEBÊ						
Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Und	Qtd	Preço unitário	Preço total
1	COBERTOR PARA BEBÊ Características: Antialérgico / antiácaro e com barra. Medidas:80cm x 110 cm. Tecido 100% Polliester. Cores: Rosa e Azul (conforme solicitado na requisição de compra)	Guaratingueta	UND	250,00	26,00	6.500,00
2	KIT BEBÊ - FEMININO 02 PIJAMAS EM MALHA PARA BEBÊ, TAMANHO RN ROSA; 02 PARES DE MEIAS, TAMANHO RN ROSA; 02 FRALDAS DE TECIDO ROSA.	Rena/caculinha/papi	KIT	250,00	67,00	16.750,00
3	KIT BEBÊ - MASCULINO 02 PIJAMAS EM MALHA PARA BEBÊ, TAMANHO RN AZUL; 02 PARES DE MEIAS, TAMANHO RN AZUL; 02 FRALDAS DE TECIDO AZUL.	Rena/caculinha/papi	KIT	250,00	67,00	16.750,00
Valor total do lote 02: R$ 40.000,00						

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico n° 01/2023
VIGÊNCIA: 09/03/2023 a 08/03/2024
DATA DA ASSINATURA: 09/03/2023
FORO: Guarapuava/PR

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:0EB16AC1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 33/2023 PREGAO ELETRÔNICO Nº 01/2023

GESTOR DA ATA: **MUNICÍPIO DE TURVO**, pessoa jurídica de direito público inscrita junto ao CNPJ sob o Nº 78.279.973/0001-07, com sede na Avenida 12 de Maio, nº 353, Centro, Turvo/PR, CEP 85.150-000, representada pelo Prefeito Municipal Sr. Jerônimo Gadens do Rosario, brasileiro, engenheiro agrônomo, portador da Cédula de Identidade RG Nº 8.602.986-3, SSP/PR e inscrito junto ao CPF/MF sob o Nº 049.297.349-08, residente e domiciliado na Av. 12 de Maio, nº 439, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR).

DETENTORA DA ATA: LOBO CLEAN DISTRIBUIDORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 30.563.577/0001-72, com sede localizada na Avenida Antonio Losso, Nº 769, no Município de Guarapuava/PR, CEP 85.060-260, neste ato representada por Adriana Terezinha Portela, portador da cédula de identidade Nº 7.807.224-5 e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 034.472.969-92.
OBJETO: Registro de Preço para eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais e equipamentos de enfermagem, em atendimento aos termos do Memorando, conforme quantidades, conforme especificações do Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico Nº 01/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição. Os preços, quantidades e especificações do objeto ora registrado são os contidos da planilha abaixo:

LOTE: 3 - FORNECIMENTO DE BOLSA GESTANTE (ITEM 10)						
Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Und	Qtd	Preço unitário	Preço total
1	BOLSA GESTANTE BOLSA GESTANTE CONFECCIONADO EM PELE SINTÉTICA/NAPA NA COR: CREME COM 02 BOLSOS LATERAIS EM ELASTICO NA PARTE SUPERIOR PARA MELHOR SEGURANÇA DE OBJETOS 01 BOLSO FRONTAL ALÇA DUPLA (ALÇA DE MÃO E ALÇA DE OMBRO REMOVÍVEL) DIMENSOES APROXIMADAS: 36x27x16 cm PERSONALIZADO COM A LOGO DA PREFEITURA E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NECESSÁRIO APRESENTAR MODELO NA COR DESEJADA ANTES DA CONFECÇÃO.	Merver	UND	250,00	34,80	8.700,00
Valor total do lote 03: R$ 8.700,00						

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico n° 01/2023
VIGÊNCIA: 09/03/2023 a 08/03/2024
DATA DA ASSINATURA: 09/03/2023
FORO: Guarapuava/PR

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:63A0732C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 34/2023 PREGAO ELETRÔNICO Nº 01/2023

GESTOR DA ATA: **MUNICÍPIO DE TURVO**, pessoa jurídica de direito público inscrita junto ao CNPJ sob o Nº 78.279.973/0001-07, com sede na Avenida 12 de Maio, nº 353, Centro, Turvo/PR, CEP 85.150-000, representada pelo Prefeito Municipal Sr. Jerônimo Gadens do Rosario, brasileiro, engenheiro agrônomo, portador da Cédula de Identidade RG Nº 8.602.986-3, SSP/PR e inscrito junto ao CPF/MF sob o Nº 049.297.349-08, residente e domiciliado na Av. 12 de Maio, nº 439, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR).

DETENTORA DA ATA: SHEILA PINTO DA SILVA LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 45.337.435/0001-64, com sede localizada na Rua Tomas Antonio Gonzaga, Nº 221, no Município de Guarapuava/PR, CEP 85.060-040, neste ato representada por Sheila Pinto da Silva, portador da cédula de identidade Nº 4.303.381-6 e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 783.879.307-68.
OBJETO: Registro de Preço para eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais e equipamentos de enfermagem, em atendimento aos termos do Memorando, conforme quantidades, conforme especificações do Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico Nº 01/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição. Os preços, quantidades e especificações do objeto ora registrado são os contidos da planilha abaixo:

LOTE: 4 - FORNECIMENTO DE KIT BEBÊ HIGIENE						
Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Und	Qtd	Preço unitário	Preço total
1	KIT BEBÊ FEMININO - HIGIENE 01 SABONETE LÍQUIDO CABEÇA AOS PÉS 100 ML; 01 LENÇO UMEDECIDO COM 48 UNIDADES. (19,1X15,8); 01 TUBO DE POMADA PARA PREVENÇÃO DE ASSADURAS, 30G; 01 PACOTE COM 11 UNIDADES DE FRALDA DESCARTÁVEL TAMANHO P.	Baruel/Baby free/Babymed/Panther	KIT	250,00	40,50	10.125,00
2	KIT BEBÊ MASCULINO - HIGIENE 01 SABONETE LÍQUIDO CABEÇA AOS PÉS 100 ML; 01 PACOTE DE LENÇO UMEDECIDO COM 48 UNIDADES.(19,1X15,8); 01 TUBO DE POMADA PARA PREVENÇÃO DE ASSADURAS; 01 PACOTE COM 11 UNIDADES DE FRALDA DESCARTÁVEL TAMANHO P.	Baruel/Baby free/Babymed/Panther	KIT	250,00	40,50	10.125,00
Valor total do lote 04: R$ 20.250,00						

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico n° 01/2023
VIGÊNCIA: 09/03/2023 a 08/03/2024
DATA DA ASSINATURA: 09/03/2023
FORO: Guarapuava/PR

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:2A1429F1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 35/2023 PREGAO ELETRÔNICO Nº 01/2023

GESTOR DA ATA: **MUNICÍPIO DE TURVO**, pessoa jurídica de direito público inscrita junto ao CNPJ sob o Nº 78.279.973/0001-07, com sede na Avenida 12 de Maio, nº 353, Centro, Turvo/PR, CEP 85.150-000, representada pelo Prefeito Municipal Sr. Jerônimo Gadens do Rosario, brasileiro, engenheiro agrônomo, portador da Cédula de Identidade RG Nº 8.602.986-3, SSP/PR e inscrito junto ao CPF/MF sob o Nº 049.297.349-08, residente e domiciliado na Av. 12 de Maio, nº 439, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR).

DETENTORA DA ATA: LONDRIHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 42.650.279/0001-07, com sede localizada na Rua Maria Doniak, Nº 133, no Município de Londrina/PR, CEP 86.087-635, neste ato representada por Gustavo Henrique Carrega, portador da cédula de identidade Nº 12.640.687-8 e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 084.265.219-16.
OBJETO: Registro de Preço para eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais e equipamentos de enfermagem, em atendimento aos termos do Memorando, conforme quantidades, conforme especificações do Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico Nº 01/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição. Os preços, quantidades e especificações do objeto ora registrado são os contidos da planilha abaixo:

LOTE: 6 - FORNECIMENTO BALANÇA DIGITAL PORTÁTIL (ITEM 30)						
Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Und	Qtd	Preço unitário	Preço total
1	BALANÇA DIGITAL PORTÁTIL COM CAPACIDADE PARA 150KG COM INDICADOR DE BATERIA, BASE ANTIDERRAPANTE E DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO	G Tech/glass	UND	5,00	74,90	374,50
Valor total do lote 06: R$ 374,50						
LOTE: 10 - ELETROCARDIÓGRAFO PORTÁTIL (ITEM 31)						
Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Und	Qtd	Preço unitário	Preço total
1	ELETROCARDIÓGRAFO PORTÁTIL Aparelho de eletrocardiografia ECG, compacto e portátil para utilização em consultórios médicos, unidades de emergência, unidades de internação, pronto-atendimentos e unidades de terapia intensiva, com operação no modo manual e automático, com software de análise e de interpretação das 12 derivações simultâneas. Características Técnicas: display de LCD colorido de no mínimo 4 polegadas; Deve permitir registro gráfico do sinal de ECG e visualização simultânea das 12 derivações na tela do eletrocardiógrafo; Registro através de impressora térmica de alta resolução Calibração de tensão 1mV ±3% Deve possuir resposta de frequência de no mínimo 0,05 a 150Hz; Possuir impedância de entrada de aproximadamente 2,5MO (10Hz); Deve possuir filtro de ruídos e tremores musculares; Deve permitir identificação automática de todas as derivações; Deve possibilitar a realização de ECG em uma faixa de pacientes que compreenda desde pacientes pediátricos de baixo peso a pacientes adultos obesos; Sensibilidade 5,10, 20 mm/mV, automática; Deve possuir detecção ou registro de marcapasso; Deve possuir proteção contra desfibrilação; Deve fornecer dados na impressão, tais como: tipo de programa, versão, data e hora e, informações do paciente; Deve corrigir automaticamente a linha de base e de interferência; Deve possuir velocidade de impressão Velocidade de impressão 12,5mm/s, 25mm/s, 50mm/s; Deve possuir sensibilidade entre 5- 10- 20 mm/mV; Deve possuir bateria interna recarregável, com capacidade de realização de, no mínimo, 120 minutos de monitorização sem necessidade de recarga; Deve possuir capacidade de armazenar arquivos na memória interna. Capacidade de armazenar arquivo interno e em cartão de memória SD; Capacidade de comunicação com computador através via rede LAN ou conversor opcional USB; Deve permitir a exportação de dados para PC via REDE/Wi-fi (wi-fi é opcional) Deve permitir a exportação de dados e relatórios nos formatos PDF	Comen/CM1200B	UND	3,00	3.889,00	11.667,00

	Possuir Software de gerenciamento de dados (opcional), Apresentar teclado alfanumérico para entrada dos dados dos pacientes; Alimentação 100 -240V (bivolt) Acessórios que acompanham o equipamento: 01 Cabo de alimentação; 01abo de paciente de 10 vias; 01 Conjunto de eletrodos precordiais com seis unidades tipo pera; 01 Conjunto de eletrodos de extremidades tipo clip, com 4 unidades; 06 eletrodos precordiais em silicone 01 Tubo de gel; 01 Bateria Recarregável; 01 Manual de operação em Português; 01 Software para computador (CD) Os equipamentos devem ter registro na ANVISA – Ministério da Saúde; Garantia mínima de 24 meses para o equipamento e todos os seus acessórios.					
Valor total do lote 10: R$ 11.667,00						

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico n° 01/2023
VIGÊNCIA: 09/03/2023 a 08/03/2024
DATA DA ASSINATURA: 09/03/2023
FORO: Guarapuava/PR

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:B386D3DC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 36/2023 PREGAO ELETRÔNICO Nº 01/2023

GESTOR DA ATA: **MUNICÍPIO DE TURVO**, pessoa jurídica de direito público inscrita junto ao CNPJ sob o Nº 78.279.973/0001-07, com sede na Avenida 12 de Maio, nº 353, Centro, Turvo/PR, CEP 85.150-000, representada pelo Prefeito Municipal Sr. Jerônimo Gadens do Rosario, brasileiro, engenheiro agrônomo, portador da Cédula de Identidade RG Nº 8.602.986-3, SSP/PR e inscrito junto ao CPF/MF sob o Nº 049.297.349-08, residente e domiciliado na Av. 12 de Maio, nº 439, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR).

DETENTORA DA ATA: VITAL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 29.178.366/0001-37, com sede localizada na Rua Quintino Bocaiuva, Nº 1584, no Município de Guarapuava/PR, CEP 85.010-300, neste ato representada por Carolina Marcondes Thome, portador da cédula de identidade Nº 8400962-8 e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 058.495.429-81.
OBJETO: Registro de Preço para eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais e equipamentos de enfermagem, em atendimento aos termos do Memorando, conforme quantidades, conforme especificações do Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico Nº 01/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição. Os preços, quantidades e especificações do objeto ora registrado são os contidos da planilha abaixo:

LOTE: 8 - FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES						
Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Und	Qtd	Preço unitário	Preço total
1	BRAÇADEIRA PARA INJEÇÃO MATERIAL DE CONFECÇÃO/APOIO DO BRAÇO: AÇO INOXIDÁVEL/AÇO INOXIDÁVEL TIPO: PEDESTAL ALTURA REGULÁVEL ALTURA: MINIMO 80 CM E MÁXIMO 130 CM CONCHA ESTOFADA OU COM CAPA ESTOFADA. COR: PRETA	Metalsolution	UND	4,00	240,00	960,00
2	ESCADA COM 02 DEGRAUS ESCADA COM 02 DEGRAUS TODO EM AÇO INOX OU AÇO COM REVESTIMENTO ANTICORROSIVO DE COR BRANCA, REFORÇADA, COM DEGRAUS REVESTIDOS EM BORRACHA ANTIDERRAPANTE, PÉS COM PONTEIRAS EM BORRACHA. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	Forçamedica	UND	3,00	140,00	420,00
3	MESA GINECOLÓGICA COM CUBA INOX Construída em MDF com revestimento BP (melamínico de baixa pressão) leito acolchoado em espuma densidade 28, com 2 portas 3 gavetas 1 par de porta coxas suporte para lençol descartável e cuba em chapa de aço com pintura epóxi. Com rodas Capacidade Máxima: 120kg. Dimensões externas aproximadas: 1,20 m comp. x 0,60 m larg. x 0,80 m alt. Dimensão aproximada totalmente aberta: 1,80 m compr. Medidas da embalagem: 1,45 x 0,75 x 0,95 com engradado. Cubagem: 1,033 M³ Peso: 55kg. Cor do balcão: branco	RB Moveis	UND	2,00	2.899,90	5.799,80
4	SUPORTE DE SORO TIPO: PEDESTAL; ALTURA MINIMA 1,70 M; LARGURA MINIMA: 55 CM; REGULAGEM DE ALTURA; RESISTENTE; ALTA DURABILIDADE; AÇO INOXIDÁVEL.	Metalsolution	UND	4,00	200,00	800,00
5	BIOMBO MATERIAL DE CONFECÇÃO: AÇO/FERRO PINTADO RODÍZIOS: POSSUI TAMANHO: TRIPLO	Forçamedica	UND	2,00	464,90	929,80
Valor total do lote 08: R$ 8.909,60						

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico n° 01/2023
VIGÊNCIA: 09/03/2023 a 08/03/2024
DATA DA ASSINATURA: 09/03/2023
FORO: Guarapuava/PR

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:94C402B7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 37/2023 PREGAO ELETRÔNICO Nº 01/2023

GESTOR DA ATA: **MUNICÍPIO DE TURVO**, pessoa jurídica de direito público inscrita junto ao CNPJ sob o Nº 78.279.973/0001-07, com sede na Avenida 12 de Maio, nº 353, Centro, Turvo/PR, CEP 85.150-000, representada pelo Prefeito Municipal Sr. Jerônimo Gadens do Rosario, brasileiro, engenheiro agrônomo, portador da Cédula de Identidade RG Nº 8.602.986-3, SSP/PR e inscrito junto ao CPF/MF sob o Nº 049.297.349-08, residente e domiciliado na Av. 12 de Maio, nº 439, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR).

DETENTORA DA ATA: 216 MATERIAL HOSPITALAR LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 15.631.700/0001-51, com sede localizada na Rua Grão Para, Nº 216, no Município de Porto Alegre/RS, CEP 90.850-170, neste ato representada por Alexandre Pires Belem, portador da cédula de identidade Nº 1049421223 e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 638.162.880-49.
OBJETO: Registro de Preço para eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais e equipamentos de enfermagem, em atendimento aos termos do Memorando, conforme quantidades, conforme especificações do Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico Nº 01/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição. Os preços, quantidades e especificações do objeto ora registrado são os contidos da planilha abaixo:

LOTE: 9 – MATERIAIS DIVERSOS						
Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Und	Qtd	Preço unitário	Preço total
1	BACIA DE INOX PARA CURATIVO 30CM produto em inox com 30 cm de diâmetro	BZ	UND	2,00	90,00	180,00
2	BACIA PARA CURATIVO EM INOX 50CM Em inox com 50 cm de diâmetro	BZ	UND	2,00	148,00	296,00
3	BACIA RENIFORME INOX CUBA RIM TAMANHO: 26X12CM MATERIAL: INOX	SM	UND	5,00	58,00	290,00
4	BANDEJA INOX GRANDE LISA MEDIDAS: 42X30X4,5CM MATERIAL: INOX	BZ	UND	2,00	186,00	372,00
5	BANDEJA INOX MÉDIA MATERIAL: INOX MEDIDAS: 30X30X4CM LISA	BZ	UND	3,00	86,00	258,00
Valor total do lote 09: R$ 1.396,00						

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico n° 01/2023
VIGÊNCIA: 09/03/2023 a 08/03/2024
DATA DA ASSINATURA: 09/03/2023
FORO: Guarapuava/PR

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:D11F9F46

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 117/2023

LINDAMIR DE FATIMA VARELA, Secretária Municipal de Administração, nomeada através do Decreto nº 192/2022, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, aos seguintes Servidores Públicos Municipais:

NOME	MATRÍCULA	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
ADRIANE MUDREK MURAN	1512238	2022/2023	PROFESSOR	20/02/2023 A 21/03/2023
ALEXANDRE FELISBERTO DE OLIVEIRA	991504518	2022/2023	ADVOGADO	21/03/2023 A 30/03/2023
ANA PAULA STELMACH DASILVA	170	2020/2021	ENFERMEIRO COM SAUDE DA FAMILIA	04/04/2023 A 03/05/2023
ANDREIA DANIELLE ILTCHECHEN	1443501	2022/2023	PROFESSOR	14/02/2023 A 15/03/2023
CLARICE BRUSKE	1512688	2021/2022	CUIDADOR	23/03/2023 A 01/04/2023
DENNYS KEYITI SHINTAKU	537	2021/2022	PSICOLOGO I	28/03/2023 A 06/04/2023
EDEVANIL SEBASTIÃO STEPTUK	390	2020/2021	MOTORISTA	03/04/2023 A 02/05/2023
JEFFERSON RODRIGO CAMARGO	379	2021/2022	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	02/03/2023 A 11/03/2023
JEFFERSON RODRIGO CAMARGO	379	2022/2023	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	13/03/2023 A 11/04/2023
LEANDRO CARLOS BARBOSA	1512521	2022/2023	SERVENTE	03/04/2023 A 02/05/2023
MARIA VITORIA DA SILVA	462	2021/2022	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	06/03/2023 A 25/03/2023
MARILIANE APARECIDA DOS SANTOS BUCH	1297101	2020/2021	AGENTE ADMINISTRATIVO	14/03/2023 A 23/03/2023
MELINA CACHOEIRA	1512680	2021/2022	CUIDADOR	02/04/2023 A 11/04/2023
ORLANDO JOSE SCHMIDT	991504450	2022/2023	DIRETOR DE TRIBUTAÇÃO	06/03/2023 A 15/03/2023
PATRICIA VANESSA FRANKE DO PRADO	1512666	2020/2021	CUIDADOR	24/02/2023 A 05/03/2023
REGEANE APARECIDA SCHLENERT POFAHL	1512292	2021/2022	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	06/03/2023 A 15/03/2023
RICARDO DA ROSA	991504312	2022/2023	CONSELHEIRO TUTELAR	06/03/2023 A 04/04/2023
ROSEMERI FERREIRA DE SOUZA	811702	2021/2022	CONTADOR	15/03/2023 A 24/03/2023
SEVERINO BLACHECHEN	146	2020/2021	MOTORISTA	03/04/2023 A 02/05/2023
VALTER ANTONIO BALARDINI	1350101	2021/2022	MOTORISTA	08/03/2023 A 27/03/2023
VANESSA MARA DE LIMA BOSTELMANN	495	2022/2023	FARMACEUTICO	03/04/2023 A 12/04/2023

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 10 de março de 2023.

LINDAMIR DE FATIMA VARELA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:A152B934

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

GABINETE
DECRETO N° 26755, DE 10 DE MARÇO DE 2023

Súmula: Dispõe sobre as Metas de Arrecadação, Programação Financeira e Cronograma Mensal de Desembolso do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos da Lapa – LAPAPREVI, para o exercício financeiro de 2023 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, com base nos artigos 47 a 57, 58 a 70 e 75 a 80 e seus parágrafos, da Lei Federal n° 4.320 de 17 de março de 1964, nos artigos 8° e 13°, da lei complementar n° 101, 04 de maio de 2000, na Lei Municipal n° 4051, de 19 de Dezembro de 2022.

• Considerando o Processo Digital nº 5994/2023, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município da Lapa,

DECRETA:

Art. 1º - Fica retificado o Cronograma Mensal de Desembolso da Despesa para o exercício financeiro de 2023, constante no Decreto n° 26.611 de 09.01.2023, o qual passa a viger conforme o Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01 de janeiro de 2023, permanecendo inalterados os demais dispositivos do Decreto n° 26.611 de 09.01.2023.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 10 de março de 2023.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito do Município da Lapa

ANEXO ÚNICO - DECRETO N° 26755, DE 10 DE MARÇO DE 2023.

MUNICIPIO DA LAPA												Pág1/ 1	
Planejamento e Orçamento													
Cronograma de Desembolso - Cronograma Desembolso - Vínculo													
Entidade(s): 14244 - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERV. P. M. DE LAPA													
Entidade	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERV. P. M. DE LAPA													
00001 - Recursos Ordinários (Livres)													
Previsto	1.599.926,96	1.599.926,96	1.599.926,96	1.599.926,96	1.599.926,96	1.599.926,96	1.599.926,96	1.599.926,96	1.599.926,96	1.599.926,96	1.599.926,96	1.599.926,92	19.199.123,48
00040 - Regime Próprio de Previdência Social													
Previsto	2.476.666,67	2.476.666,67	2.476.666,67	2.476.666,67	2.476.666,67	2.476.666,67	2.476.666,67	2.476.666,67	2.476.666,67	2.476.666,67	2.476.666,67	2.476.666,63	29.720.000,00
00551 - Compensação entre Regimes Previdenciario													
Previsto	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,63	20.000,00
Total Geral													
Previsto	4.078.260,30	4.078.260,30	4.078.260,30	4.078.260,30	4.078.260,30	4.078.260,30	4.078.260,30	4.078.260,30	4.078.260,30	4.078.260,30	4.078.260,30	4.078.260,18	48.939.123,48
Data Emissão:		10/03/2023	**Hora de emissão:**	16h e 26m									
IPM Sistemas Ltda		Identificador: WPL981102-657-CQBMDOMTYFIIZT-0 - Emitido por: SABRINA DE FATIMA DE OLIVEIRA FERREIRA										10/03/2023 16:26:23 -03:00	
Atende.Net - WPL v:2013.01													

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 10 de março de 2023.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito do Município da Lapa

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:05E5DDBC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
JULGAMENTO PROT 199 - CP 06-22

JULGAMENTO DO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO – CHAMAMENTO PÚBLICO N°06/2022
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ATENDIMENTO NOS AMBULATÓRIOS DO CIS/AMUNPAR

Aos 10 (dez) dias do mês de março de 2023, a Comissão Permanente de Licitação do CIS/AMUNPAR concluiu o trabalho de análise do pedido de credenciamento vinculado ao chamamento supra respeitado o protocolo de documentação n° 199/2023 da proponente CLEUBER ANDREY BORGES DA ROSA, conforme item 2.3 e item 6, IV do edital.
Conforme preconizado no item 8, subitem 7 do edital, aquelas empresas participantes do credenciamento de forma remanescente participarão da distribuição do saldo de demanda, respeitada a oferta de atendimento da proponente e o atendimento do Anexo B para disponibilização dos atendimentos.
Primeiramente a proponente participou da distribuição de demanda conforme tabela apensa, uma vez que há saldo de demanda para o objeto do item 4.1. do Anexo A, após ampliação da demanda em 07/02/2023.
Conforme teor do Anexo IA da proponente, foi atendido o disposto no Anexo B – Grade do Ambulatório de Loanda – PR para o qual foi preenchida a disponibilidade de sala para atendimento nas quintas-feiras, para a especialidade Cirurgia Vascular.
O presente julgamento seguirá para homologação nos termos do item 9 do edital, após transcorridos os prazos recursais contados a partir da publicação deste teor, em cumprimento ao item 16 do edital.
O valor total geral para contratação do presente julgamento é de R$43.200,00 (quarenta e três mil, duzentos reais).
Anexos:
Anexo I – Distribuição de demanda
Anexo II – Ocupação das Grades de atendimento.
Observada as regras de edital, firmamos o presente julgamento nos termos do item 7, subitem 2.

Anexo I

Nº PROTOCOLO	DATA	NOME DA EMPRESA	CLASSIFICAÇÃO GERAL NO ITEM	ITEM	OBJETO	VALOR UNIT	DEMANDA AMBUL. MENSAL		DEMANDA DO CIS ANO	OFERTA TOTAL DA CREDENCIADA	DISTRIBUIÇÃO FINAL	VALOR R$ TOTAL ANO P/CONTRATO	CLASSIFICAÇÃO CADASTRO DE RESERVA	SALDO DE DEMANDA
				4	CIRURGIA VASCULAR		PARANAVAI	LOANDA	Em 07/02/2023, aplicamos excesso de demanda a especialidade de Cirurgia Vascular para ampliação da oferta no AME Loanda					
					CONSULTA S	VALOR UNIT	CAPAC AME	CAPAC AME	TOTAL ANO	OFERTA DA CREDENCIADA	DISTRIBUIÇÃO FINAL	VALOR R$ TOTAL ANO P/CONTRATO	CLASSIFICAÇÃO CADASTRO DE RESRVA	SALDO DE DEMANDA
				4.1	CONSULTA S EM CIRURGIA VASCULAR NOS AME´s PARANAVAÍ E LOANDA	60,00	120	80	1560					
699/2022		SOARES & FURSEL	1ª COLOCADA	4.1	CONSULTA S EM CIRURGIA VASCULAR NOS AME´s PARANAVAÍ E LOANDA	60,00	112			1344	1344	R$ 80.640,00	-	986
199/2023	08/03/2023	CLEUBER ANDREY	2ª COLOCADA	4.1	CONSULTA S EM CIRURGIA VASCULAR NOS AME´s PARANAVAÍ E LOANDA	60,00		80		720	720	R$ 43.200,00	-	266
				TOTAL: R$ 43.200,00										

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:FC8A8502

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MENSAL - A PARTIR DE MARÇO DE 2023.

Exercício de 2023

Cronograma Mensal de Desembolso por Elementos (L.R.F., Artigo 8) - Administração Direta, Indireta e Fundacional

Código	Especificação	Janeiro Realizado	Fevereiro Realizado	Março Previsto	Abril Previsto	Maio Previsto	Junho Previsto	Julho Previsto	Agosto Previsto	Setembro Previsto	Outubro Previsto	Novembro Previsto	Dezembro Previsto	**Total Previsto**
30000000000000	DESPESAS CORRENTES	2.558.461,85	3.208.130,38	1.767.546,47	1.767.546,47	1.767.546,47	1.767.546,47	1.767.546,47	1.767.546,47	1.767.546,47	1.767.546,47	1.767.546,47	1.767.546,47	**23.442.056,91**
31000000000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.159.500,74	1.293.859,53	840.350,56	840.350,56	840.350,56	840.350,56	840.350,56	840.350,56	840.350,56	840.350,56	840.350,56	840.350,56	**10.856.865,91**
31900000000000	APLICAÇÕES DIRETAS	1.159.500,74	1.293.859,53	840.350,56	840.350,56	840.350,56	840.350,56	840.350,56	840.350,56	840.350,56	840.350,56	840.350,56	840.350,56	**10.856.865,91**
31900400000000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO	44.700,86	61.053,55	30.144,56	30.144,56	30.144,56	30.144,56	30.144,56	30.144,56	30.144,56	30.144,56	30.144,56	30.144,56	**407.200,00**
31901100000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -	853.747,40	941.064,37	590.127,95	590.127,95	590.127,95	590.127,95	590.127,95	590.127,95	590.127,95	590.127,95	590.127,95	590.127,95	**7.696.091,22**
31901300000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	261.052,48	291.741,61	200.078,06	200.078,06	200.078,06	200.078,06	200.078,06	200.078,06	200.078,06	200.078,06	200.078,06	200.078,06	**2.553.574,69**
31909100000000	SENTENÇAS JUDICIAIS	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	**200.000,00**
32000000000000	JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	9.209,63	9.938,32	23.085,21	23.085,21	23.085,21	23.085,21	23.085,21	23.085,21	23.085,21	23.085,21	23.085,21	23.085,21	**250.000,00**
32900000000000	APLICAÇÕES DIRETAS	9.209,63	9.938,32	23.085,21	23.085,21	23.085,21	23.085,21	23.085,21	23.085,21	23.085,21	23.085,21	23.085,21	23.085,21	**250.000,00**
32902100000000	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR	9.209,63	9.938,32	23.085,21	23.085,21	23.085,21	23.085,21	23.085,21	23.085,21	23.085,21	23.085,21	23.085,21	23.085,21	**250.000,00**
33000000000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.389.751,48	1.904.332,53	904.110,70	904.110,70	904.110,70	904.110,70	904.110,70	904.110,70	904.110,70	904.110,70	904.110,70	904.110,70	**12.335.191,00**
33300000000000	TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO	0,00	0,00	520,00	520,00	520,00	520,00	520,00	520,00	520,00	520,00	520,00	520,00	**5.200,00**
33304100000000	CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	520,00	520,00	520,00	520,00	520,00	520,00	520,00	520,00	520,00	520,00	**5.200,00**
33500000000000	TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS	2.716,00	98.141,46	23.714,25	23.714,25	23.714,25	23.714,25	23.714,25	23.714,25	23.714,25	23.714,25	23.714,25	23.714,25	**338.000,00**
33504100000000	CONTRIBUIÇÕES	2.716,00	2.765,00	3.611,90	3.611,90	3.611,90	3.611,90	3.611,90	3.611,90	3.611,90	3.611,90	3.611,90	3.611,90	**41.600,00**
33504300000000	SUBVENÇÕES SOCIAIS	0,00	95.376,46	20.102,35	20.102,35	20.102,35	20.102,35	20.102,35	20.102,35	20.102,35	20.102,35	20.102,35	20.102,35	**296.400,00**
33710000000000	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS	6.714,46	6.714,46	4.657,11	4.657,11	4.657,11	4.657,11	4.657,11	4.657,11	4.657,11	4.657,11	4.657,11	4.657,11	**60.000,00**
33717000000000	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM	6.714,46	6.714,46	4.657,11	4.657,11	4.657,11	4.657,11	4.657,11	4.657,11	4.657,11	4.657,11	4.657,11	4.657,11	**60.000,00**
33720000000000	EXECUÇÃO ORÇAM. DELEGADA A	10.491,65	105.501,23	28.400,71	28.400,71	28.400,71	28.400,71	28.400,71	28.400,71	28.400,71	28.400,71	28.400,71	28.400,71	**400.000,00**
33723900000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS -	10.491,65	105.501,23	28.400,71	28.400,71	28.400,71	28.400,71	28.400,71	28.400,71	28.400,71	28.400,71	28.400,71	28.400,71	**400.000,00**
33900000000000	APLICAÇÕES DIRETAS	1.369.829,37	1.693.975,38	846.818,63	846.818,63	846.818,63	846.818,63	846.818,63	846.818,63	846.818,63	846.818,63	846.818,63	846.818,63	**11.531.991,00**
33901400000000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	10.337,21	5.595,71	10.366,50	10.366,50	10.366,50	10.366,50	10.366,50	10.366,50	10.366,50	10.366,50	10.366,50	10.366,50	**119.597,95**
33903000000000	MATERIAL DE CONSUMO	355.537,02	545.155,20	236.269,34	236.269,34	236.269,34	236.269,34	236.269,34	236.269,34	236.269,34	236.269,34	236.269,34	236.269,34	**3.263.385,60**
33903100000000	PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS,	2.000,00	20.764,00	2.723,60	2.723,60	2.723,60	2.723,60	2.723,60	2.723,60	2.723,60	2.723,60	2.723,60	2.723,60	**50.000,00**
33903200000000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA	343.545,25	273.646,40	78.608,52	78.608,52	78.608,52	78.608,52	78.608,52	78.608,52	78.608,52	78.608,52	78.608,52	78.608,52	**1.403.276,82**
33903300000000	PASSAGENS E DESPESAS COM	5.239,80	1.375,00	2.735,58	2.735,58	2.735,58	2.735,58	2.735,58	2.735,58	2.735,58	2.735,58	2.735,58	2.735,58	**33.970,58**
33903400000000	OUTRAS DESP. PESSOAL	0,00	117.152,56	57.092,74	57.092,74	57.092,74	57.092,74	57.092,74	57.092,74	57.092,74	57.092,74	57.092,74	57.092,74	**688.080,00**
33903500000000	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	0,00	2.816,66	7.518,33	7.518,33	7.518,33	7.518,33	7.518,33	7.518,33	7.518,33	7.518,33	7.518,33	7.518,33	**78.000,00**

33903600000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	28.684,00	40.330,88	48.956,56	48.956,56	48.956,56	48.956,56	48.956,56	48.956,56	48.956,56	48.956,56	48.956,56	48.956,56	**558.580,51**
33903900000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	198.275,36	505.939,99	265.663,87	265.663,87	265.663,87	265.663,87	265.663,87	265.663,87	265.663,87	265.663,87	265.663,87	265.663,87	**3.360.854,08**
33904000000000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA	395,00	34.676,82	38.364,82	38.364,82	38.364,82	38.364,82	38.364,82	38.364,82	38.364,82	38.364,82	38.364,82	38.364,82	**418.720,00**
33904600000000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	0,00	143.839,38	87.315,26	87.315,26	87.315,26	87.315,26	87.315,26	87.315,26	87.315,26	87.315,26	87.315,26	87.315,26	**1.016.992,00**
33904700000000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E	364.399,49	1.108,08	7.581,35	7.581,35	7.581,35	7.581,35	7.581,35	7.581,35	7.581,35	7.581,35	7.581,35	7.581,35	**441.321,03**
33904800000000	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A	0,00	0,00	2.600,00	2.600,00	2.600,00	2.600,00	2.600,00	2.600,00	2.600,00	2.600,00	2.600,00	2.600,00	**26.000,00**
33909100000000	SENTENÇAS JUDICIAIS	0,00	0,00	104,00	104,00	104,00	104,00	104,00	104,00	104,00	104,00	104,00	104,00	**1.040,00**
33909200000000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS	0,00	0,00	312,00	312,00	312,00	312,00	312,00	312,00	312,00	312,00	312,00	312,00	**3.120,00**
33909300000000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	61.416,24	1.574,70	606,15	606,15	606,15	606,15	606,15	606,15	606,15	606,15	606,15	606,15	**69.052,43**
40000000000000	DESPESAS DE CAPITAL	103.367,65	840.260,33	592.303,54	592.303,54	592.303,54	592.303,54	592.303,54	592.303,54	592.303,54	592.303,54	592.303,54	592.303,54	**6.866.663,41**
44000000000000	INVESTIMENTOS	61.019,79	797.579,62	545.806,40	545.806,40	545.806,40	545.806,40	545.806,40	545.806,40	545.806,40	545.806,40	545.806,40	545.806,40	**6.316.663,41**
44900000000000	APLICAÇÕES DIRETAS	61.019,79	797.579,62	545.806,40	545.806,40	545.806,40	545.806,40	545.806,40	545.806,40	545.806,40	545.806,40	545.806,40	545.806,40	**6.316.663,41**
44905100000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00	555.893,02	227.624,45	227.624,45	227.624,45	227.624,45	227.624,45	227.624,45	227.624,45	227.624,45	227.624,45	227.624,45	**2.832.137,51**
44905200000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL	61.019,79	35.506,37	80.695,97	80.695,97	80.695,97	80.695,97	80.695,97	80.695,97	80.695,97	80.695,97	80.695,97	80.695,97	**903.485,90**
44906100000000	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	0,00	206.180,23	237.381,98	237.381,98	237.381,98	237.381,98	237.381,98	237.381,98	237.381,98	237.381,98	237.381,98	237.381,98	**2.580.000,00**
44909100000000	SENTENÇAS JUDICIAIS	0,00	0,00	104,00	104,00	104,00	104,00	104,00	104,00	104,00	104,00	104,00	104,00	**1.040,00**
46000000000000	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA /	42.347,86	42.680,71	46.497,14	46.497,14	46.497,14	46.497,14	46.497,14	46.497,14	46.497,14	46.497,14	46.497,14	46.497,14	**550.000,00**
46900000000000	APLICAÇÕES DIRETAS	42.347,86	42.680,71	46.497,14	46.497,14	46.497,14	46.497,14	46.497,14	46.497,14	46.497,14	46.497,14	46.497,14	46.497,14	**550.000,00**
46907100000000	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL	42.347,86	42.680,71	46.497,14	46.497,14	46.497,14	46.497,14	46.497,14	46.497,14	46.497,14	46.497,14	46.497,14	46.497,14	**550.000,00**
90000000000000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	54.448,98	54.448,98	54.448,98	54.448,98	54.448,98	54.448,98	54.448,98	54.448,98	54.448,98	54.448,98	**544.489,80**
99000000000000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	54.448,98	54.448,98	54.448,98	54.448,98	54.448,98	54.448,98	54.448,98	54.448,98	54.448,98	54.448,98	**544.489,80**
99990000000000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	54.448,98	54.448,98	54.448,98	54.448,98	54.448,98	54.448,98	54.448,98	54.448,98	54.448,98	54.448,98	**544.489,80**
99999900000000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	54.448,98	54.448,98	54.448,98	54.448,98	54.448,98	54.448,98	54.448,98	54.448,98	54.448,98	54.448,98	**544.489,80**
Total Geral		**2.661.829,50**	**4.048.390,71**	**2.414.298,99**	**2.414.298,99**	**2.414.298,99**	**2.414.298,99**	**2.414.298,99**	**2.414.298,99**	**2.414.298,99**	**2.414.298,99**	**2.414.298,99**	**2.414.298,99**	**30.853.210,12**

Paula Freitas, 10/03/2023

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito

HEMERSOM JOSÉ KMITA
Secretario de Administração

Publicado por:
Felipe Joly da Cruz
Código Identificador:55FB079C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

CAMARA DE VEREADORES DE PEROLA D' OESTE - CONTABILIDADE
RELAÇÃO DE SERVIDORES NIVELAMENTO 2023

CÂMARA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE
Rua Presidente Costa e Silva, 260 - Caixa Postal 42 - Telefone: 46-3556-1266
85.740-000 - E-mail: camaraperola@hotmail.com.br - Pérola D'Oeste – Paraná

Relação dos Servidores da Câmara Municipal de Pérola D´Oeste, Estado do Paraná, conforme anexo II da Lei Municipal nº 1357/2022 , com seus respectivos cargos, atendendo o Artigo 183 da Lei Orgânica Municipal.

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO			
Nº ORD.	**NOME**	**CARGO**	**LOCAL DE TRABALHO**
1	Lori Euclesio Schwingel	Diretor Executivo da Câmara	Câmara Municipal
2	Marones Kern Da Silva	Assessor de Imprensa	Câmara Municipal
CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO			
Nº ORD.	**NOME**	**CARGO**	**LOCAL DE TRABALHO**
3	Liziane Terezinha JahnNeuhaus	Auxiliar de Serviços Gerais	Câmara Municipal
4	Juliana Delevati	Auxiliar Administrativo	Câmara Municipal
5	Jaqueline Casarin Silveira	Contador	Câmara Municipal
6	Nilceu Natalino Cavalheiro	Assessor Jurídico	Câmara Municipal
7	Daiana Maria Campra	Controlador Interno	Câmara Municipal

Pérola D´Oeste-PR, em 10 de março de 2023

MAURO CIRINEU PALHARINI
Presidente da Câmara Municipal de Pérola D´Oeste

ASSESSOR JURÍDICO																		
nível classe	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18
A	R$ 5.85 4,00	R$ 5.971,08	R$ 6.090,50	R$ 6.212,31	R$ 6.336,56	R$ 6.463,29	R$ 6.592,55	R$ 6.724,41	R$ 6.858,89	R$ 6.996,07	R$ 7.135,99	R$ 7.278,71	R$ 7.424,29	R$ 7.572,77	R$ 7.724,23	R$ 7.878,71	R$ 8.036,29	R$ 8.197,01
B	R$ 6.73 2,10	R$ 6.866,74	R$ 7.004,08	R$ 7.144,16	R$ 7.287,04	R$ 7.432,78	R$ 7.581,44	R$ 7.733,07	R$ 7.887,73	R$ 8.045,48	R$ 8.206,39	R$ 8.370,52	R$ 8.537,93	R$ 8.708,69	R$ 8.882,86	R$ 9.060,52	R$ 9.241,73	R$ 9.426,57
CONTADOR																		
Nível Classe	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18
A	R$ 3.36 7,97	R$ 3.435,33	R$ 3.504,04	R$ 3.574,12	R$ 3.645,60	R$ 3.718,51	R$ 3.792,88	R$ 3.868,74	R$ 3.946,11	R$ 4.025,04	R$ 4.105,54	R$ 4.187,65	R$ 4.271,40	R$ 4.356,83	R$ 4.443,96	R$ 4.532,84	R$ 4.623,50	R$ 4.715,97
B	R$ 3.70 4,78	R$ 3.778,88	R$ 3.854,45	R$ 3.931,54	R$ 4.010,17	R$ 4.090,38	R$ 4.172,18	R$ 4.255,63	R$ 4.340,74	R$ 4.427,56	R$ 4.516,11	R$ 4.606,43	R$ 4.698,56	R$ 4.792,53	R$ 4.888,38	R$ 4.986,15	R$ 5.085,87	R$ 5.187,59
AUXILIAR ADMINISTRATIVO																		
Nível Classe	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18
A	R$ 2.370,05	R$ 2.417,45	R$ 2.465,80	R$ 2.515,12	R$ 2.565,42	R$ 2.616,73	R$ 2.669,06	R$ 2.722,44	R$ 2.776,89	R$ 2.832,43	R$ 2.889,08	R$ 2.946,86	R$ 3.005,80	R$ 3.065,91	R$ 3.127,23	R$ 3.189,78	R$ 3.253,57	R$ 3.318,64
B	R$ 2.607,06	R$ 2.659,20	R$ 2.712,39	R$ 2.766,63	R$ 2.821,97	R$ 2.878,40	R$ 2.935,97	R$ 2.994,69	R$ 3.054,59	R$ 3.115,68	R$ 3.177,99	R$ 3.241,55	R$ 3.306,38	R$ 3.372,51	R$ 3.439,96	R$ 3.508,76	R$ 3.578,93	R$ 3.650,51
C	R$ 2.998,14	R$ 3.058,10	R$ 3.119,26	R$ 3.181,65	R$ 3.245,28	R$ 3.310,19	R$ 3.376,39	R$ 3.443,92	R$ 3.512,80	R$ 3.583,05	R$ 3.654,72	R$ 3.727,81	R$ 3.802,37	R$ 3.878,41	R$ 3.955,98	R$ 4.035,10	R$ 4.115,80	R$ 4.198,12
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS																		
Nível Classe	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18
A	R$ 1.522,13	R$ 1.552,57	R$ 1.583,62	R$ 1.615,30	R$ 1.647,60	R$ 1.680,55	R$ 1.714,17	R$ 1.748,45	R$ 1.783,42	R$ 1.819,09	R$ 1.855,47	R$ 1.892,58	R$ 1.930,43	R$ 1.969,04	R$ 2.008,42	R$ 2.048,59	R$ 2.089,56	R$ 2.131,35
B	R$ 1.598,24	R$ 1.630,20	R$ 1.662,81	R$ 1.696,07	R$ 1.729,99	R$ 1.764,59	R$ 1.799,88	R$ 1.835,88	R$ 1.872,59	R$ 1.910,04	R$ 1.948,25	R$ 1.987,21	R$ 2.026,95	R$ 2.067,49	R$ 2.108,84	R$ 2.151,02	R$ 2.194,04	R$ 2.237,92
C	R$ 1.758,06	R$ 1.793,22	R$ 1.829,09	R$ 1.865,67	R$ 1.902,98	R$ 1.941,04	R$ 1.979,86	R$ 2.019,46	R$ 2.059,85	R$ 2.101,04	R$ 2.143,07	R$ 2.185,93	R$ 2.229,65	R$ 2.274,24	R$ 2.319,72	R$ 2.366,12	R$ 2.413,44	R$ 2.461,71
CONTROLADOR INTERNO																		
Nível Classe	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18
A	R$ 3.367,97	R$ 3.435,33	R$ 3.504,04	R$ 3.574,12	R$ 3.645,60	R$ 3.718,51	R$ 3.792,88	R$ 3.868,74	R$ 3.946,11	R$ 4.025,04	R$ 4.105,54	R$ 4.187,65	R$ 4.271,40	R$ 4.356,83	R$ 4.443,96	R$ 4.532,84	R$ 4.623,50	R$ 4.715,97
B	R$ 3.704,78	R$ 3.778,88	R$ 3.854,45	R$ 3.931,54	R$ 4.010,17	R$ 4.090,38	R$ 4.172,18	R$ 4.255,63	R$ 4.340,74	R$ 4.427,56	R$ 4.516,11	R$ 4.606,43	R$ 4.698,56	R$ 4.792,53	R$ 4.888,38	R$ 4.986,15	R$ 5.085,87	R$ 5.187,59

Publicado por:
Jaqueline Casarin Silveira
Código Identificador:8ADC1F14